SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS

Minas Gerais , 01 de Abril de 2026 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO XVIII | Nº 4245

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Presidente - LUÍS EDUARDO FALCÃO FERREIRA

1º Vice-Presidente - LUCAS VIEIRA LOPES
2º Vice-Presidente - SANDRO LÚCIO FONSECA
3º Vice-Presidente - JOSÉ APARECIDO MENDES SANTOS
4º Vice-Presidente - LUIZ FÁBIO ANTONUCCI FILHO
1º Secretário - MAYCON WILLIAN DA SILVA
2º Secretário - VIVIANE BARBOSA PENA
1º Tesoureiro - JULIANO VASCONCELOS GONÇALVES
2º Tesoureiro - GEFERSON GIORDANI BURGARELLI

Diretor Região Central - EVALDO PAULO DOS REIS
Diretor Região Central - OTACÍLIO NETO COSTA MATTOS
Diretor Região Central - JOÃO MARCELO DIEGUEZ PEREIRA

Diretor Região Sul - EDUARDO CHEUNG DE LIMA
Diretor Região Sul - CRISTIANO GERALDO DA SILVA
Diretor Região Sul - ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL

Diretor Região Noroeste - IGOR PEREIRA DOS SANTOS
Diretor Região Noroeste - RAFAEL COSTA DE TONI
Diretor Região Noroeste - OSEIAS CARDOSO QUEIROZ

Diretor Região Triângulo - MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Diretor Região Triângulo - FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Diretora Região Triângulo - ELISA GONÇALVES DE ARAUJO

Diretora Região Alto Paranaíba - FERNANDA APARECIDA LAGARES DE OLIVEIRA
Diretor Região Alto Paranaíba - RUBENS MAGELA DA SILVA
Diretora Região Alto Paranaíba - MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES

Diretor Região Centro-Oeste - FERNANDO AUGUSTO ALVES DE ANDRADE
Diretor Região Centro-Oeste - LEONARDO LACERDA CAMILO
Diretor Região Centro-Oeste - ADALBERTO RIBEIRO LOPES

Diretora Região Zona da Mata - ELENICE PEREIRA DELGADO SANTELLI
Diretor Região Zona da Mata - VICTOR DE PAIVA LOPES
Diretor Região Zona da Mata - SILVÉRIO JOAQUIM APARECIDO DA LUZ

Diretor Região Norte - ROBERTO JAIRO TORRES
Diretor Região Norte - JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Diretor Região Norte - CLEBER NASCIMENTO DE PINHO

Diretor Região Jequitinhonha/Mucuri - FABIANO FERNANDES SILVA RIBEIRO
Diretor Região Jequitinhonha/Mucuri - MARCELO ADRIANO XAVIER DE VASCONCELOS
Diretor Região Jequitinhonha/Mucuri - HERMES ADALTO GOMES DA CUNHA

Diretor Região Rio Doce - JOVANI FERREIRA DOS SANTOS
Diretor Região Rio Doce - RONEY ALVES DE BRITO
Diretor Região Rio Doce - VITOR VICENTE DO PRADO

Membro Efetivo Conselho Fiscal - MÁRCIO PESSOA MOREIRA VICTOR
Membro Efetivo Conselho Fiscal - GUSTAVO MARQUES CARVALHO MITRE
Membro Efetivo Conselho Fiscal - ANTÔNIO MÁRCIO VIEIRA

Membro Suplente Conselho Fiscal - FÁBIO ALVES COSTA FONSECA
Membro Suplente Conselho Fiscal - RAFAEL AUGUSTO FRANÇA OLIVEIRA MACHADO
Membro Suplente Conselho Fiscal - AILTON PEREIRA GOULART

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE MINAS GERAIS
ACISPES - AGENCIA DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL EM SAUDE PÉ DE SERRA

AGENCIA DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL EM SAUDE PÉ DA SERRA - ACISPES
AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 04/2026 PROCESSO N° 53/2026

A **AGÊNCIA DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL EM SAÚDE PÉ DA SERRA - ACISPES**, na forma da lei, faz saber a todos interessados, que o inicio para recebimento das documentações será dia 02/04/2026, de segunda a sexta-feira de 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 16h00min, na sede do consórcio localizado na Rua Ataliba de Barros, nº 05, bairro São Mateus, Juiz de Fora -MG, será realizado o credenciamento para **CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAL LEILOEIRO OFICIAL**, conforme consta no edital que se encontra a disposição de todos os interessados na sede da ACISPES, onde poderão obtê-lo. Informações também poderão ser prestadas pelo telefone (32) 3313-4054, e pelo e-mail licitacoes@acispes.com.br. Para conhecimento de todos os interessados, expediu-se o presente que será afixado no lugar de costume, publicando – se na forma da lei.

Publicado por:
Geisiane Rocha Barbosa
Código Identificador:6C1DF693

AGENCIA DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL EM SAUDE PÉ DA SERRA - ACISPES
AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

A agencia de cooperação intermunicipal em saúde pé da serra - ACISPES, torna pública a sua intenção de realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico, com critério de julgamento pelo menor preço, visando a formação de Ata de Registro de Preços para a **Aquisição de Mobiliário Escolar e Corporativo**.
As unidades interessadas em participar do certame, como órgãos ou entidades da Administração Pública que desejem aderir como participantes, deverão manifestar seu interesse até o dia 14/04/2026 por meio de resposta ao e-mail enviado ou via ofício endereçado à licitacoes@acispes.com.br, informando a demanda estimada para os itens de interesse, devidamente justificada.
O processo será conduzido nos termos da legislação vigente aplicável ao Sistema de Registro de Preços, respeitando os princípios da economicidade, eficiência e transparência.
Informações adicionais poderão ser obtidas pelo telefone (32) 3313-4054 ou pelo e-mail licitações@acispes.com.br.

Publicado por:
Geisiane Rocha Barbosa
Código Identificador:171F8E94

AGENCIA DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL EM SAUDE PÉ DA SERRA - ACISPES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025

A Agência de Cooperação Intermunicipal em Saúde Pé da Serra – ACISPES, torna pública a realização da licitação na modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, tipo menor preço por lote, pelo modo de disputa aberto, objetivando registro de preços para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE RODAS DA FROTA DE VEÍCULOS PESADOS, DE FORMA CONTÍNUA, VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS DA ACISPES**, conforme especificação deste Edital.

Envio das propostas poderá ser feito das 08h00min do dia 02/04/2026 até às 09h30min do dia 17/04/2026. Início da sessão pública virtual será às 09h30min do dia 17/04/2026 (Horário de Brasília), através do endereço eletrônico https://ammlicita.org.br/. Maiores informações na sede do consórcio no setor de Licitações, Rua Ataliba de Barros, nº 05, Bairro São Mateus, Juiz de Fora - MG, CEP: 36.025-275, ou através do e-mail licitacoes@acispes.com.br e do telefone (32) 3313-4054.Juiz de Fora,

Publicado por:
Geisiane Rocha Barbosa
Código Identificador:24F6B031

ESTADO DE MINAS GERAIS
ARISMIG - AGENCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DE MG

ARISMIG - AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

Considerando a demanda formalizada, o estudo técnico preliminar, a estimativa da despesa, a previsão orçamentária, a justificativa de preços, o atendimento aos requisitos de habilitação, a análise preliminar por parte do setor competente e o parecer jurídico emitido, FICA AUTORIZADA a contratação direta do objeto abaixo referido, via dispensa de licitação, posto que:
1) o valor está adequado ao teto estabelecido no art. 75, caput, II da Lei Federal nº 14.133, de 2021;
2) não foi despendido por este órgão, neste exercício financeiro, mais do que o valor previsto no item "1" acima, nos termos do art. 75, §1º, I da Lei Federal nº 14.133, de 2021;
3) o somatório da despesa abaixo referida, somada com outros objetos da mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade, não ultrapassou o valor previsto no item "1" acima, nos termos do art. 75, §1º, II da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

OBJETO	Contratação de serviços técnicos especializados de assessoria em contabilidade aplicada ao setor público, em conformidade com a legislação vigente, especialmente a Lei nº 4.320/1964, a Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), a Lei nº 11.107/2005 (Lei dos Consórcios Públicos), a Lei nº 14.133/2021, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP) e demais normativos do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais. A assessoria contábil terá por finalidade prestar acompanhamento nas áreas de Planejamento, Finanças e Contabilidade; Auxiliar a elaboração das peças de planejamento público de Anexos do PPA (plano plurianual), Anexos da LDO (lei de diretrizes orçamentárias), Anexos da LOA (orçamento anual); Elaboração das prestações de contas dos Consorciados, SICOM/TCEMG e Contrato de Rateio, Comunicação com o Tribunal de Contas de Minas Gerais, SGI, E-TCE, CRJ e outros. Assim, o profissional deverá fundamentar adequadamente, de forma sólida e dinâmica, as atividades contábeis desenvolvidas pelo consórcio, proporcionando o adequado respaldo e confiança na tomada de decisões e execução de ações. A assessoria contábil deverá efetuar acompanhamento nas áreas de Planejamento, Finanças e Contabilidade, incluindo: • Consultoria contínua à equipe administrativa; • Auxílio na elaboração das peças de planejamento público, compreendendo os Anexos do Plano Plurianual (PPA), os Anexos da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e os Anexos da Lei Orçamentária Anual (LOA); • Assessoria na execução orçamentária, financeira e patrimonial; • Apoio na prestação de contas anual; • Acompanhamento dos balancetes mensais; • Apoio no envio e acompanhamento de informações junto ao SICOM/TCEMG (ou outro sistema exigido pelo TCE/MG); • Comunicação técnica com o Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, inclusive por meio dos sistemas SGI, E-TCE, CRJ e outros que se fizerem necessários; • Orientação e suporte técnico quanto à execução orçamentária, financeira e patrimonial do consórcio. • Atendimento a diligências e notificações do Tribunal de Contas; • Orientação técnica quanto ao cumprimento das obrigações acessórias; O profissional contratado deverá fundamentar adequadamente, de forma sólida, técnica e dinâmica, as atividades contábeis desenvolvidas pelo consórcio público, proporcionando respaldo contábil e segurança na tomada de decisões administrativas e na execução das ações institucionais.
VALOR	***R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).***
FORNECEDOR	***CONGEP Consultoria em Gestão Pública***

Boa Esperança, 26 de março de 2026.

ADRIANO COSTA REIS JÚNIOR
Diretor Geral Da ARISMIG

Publicado por:
Luiza Rodrigues
Código Identificador:E7CC51D1

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO ALTO SÃO FRANCISCO - AMASF

CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO ALTO SÃO FRANCISCO – COMASF
RESOLUÇÃO Nº02/2026

"Designa Agente de Contratação, Pregoeiro e Equipe de Apoio para procedimentos licitatórios no âmbito do COMASF, nos termos da Lei nº 14.133/2021, e dá outras providências"

O Conselho de Administração do COMASF, por intermédio de seu Presidente, no uso das atribuições legais conferidas pelo Protocolo de Intenções, especialmente o art. 20, inciso IV, e considerando o deliberado na Assembleia Ordinária realizada em 05/02/2026;
Considerando a autorização conferida ao Diretor Executivo para designar servidores dos Municípios consorciados e empregados públicos do Consórcio a fim de atuarem nos procedimentos licitatórios do COMASF;
Considerando a indicação pelo Município de Estrela do Indaiá/MG para cessão de servidores em apoio às atividades licitatórias do Consórcio;
Considerando a necessidade de adequação às disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que institui o novo regime licitatório e contratual da Administração Pública, bem como a continuidade da execução e o suporte aos processos licitatórios ainda em vigor regidos pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora**MARIA FERNANDA VIEIRA RODRIGUES LOPES**, brasileira, solteira, servidora pública municipal, ocupante do cargo efetivo de Agente de Saúde I, portadora do RG nº 18.194.726 PC/MG e inscrita no CPF/MF sob o nº 111.533.846-39, residente e domiciliada à Rua Pedro José Braga, nº 46, Centro, Estrela do Indaiá/MG, CEP 35.613-000, para exercer a função de**Agente de Contratação**no âmbito do COMASF.
Art. 2º. Designar a servidora**IDAIANA EUSTÁQUIA DA SILVA**, brasileira, amasiada, servidora pública municipal, ocupante do cargo de Agente de Serviços Administrativos, portadora da CI nº 14.912.418 SSP/MG e inscrita no CPF/MF sob o nº 080.610.896-70, residente e domiciliada na Av. Brasil, nº 620, Centro, Estrela do Indaiá/MG, CEP 35.613-000, para exercer a função de**Pregoeira**nos processos licitatórios realizados na modalidade pregão.
Art. 3º. Ficam designados para compor a**Equipe de Apoio**às atividades do Agente de Contratação e do Pregoeiro os seguintes servidores e empregados públicos:
I –**RYLDER FLÁVIO ALVES CARDOSO**, brasileiro, solteiro, servidor público municipal, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Administrativos, portador da CI nº 18.110.607 SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o nº 114.210.136-30, residente e domiciliado na Rua Onofre Torres, nº 262, Centro, Estrela do Indaiá/MG, CEP 35.613-000;
II –**FABIANA APARECIDA DA SILVA**, brasileira, solteira, servidora pública municipal, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Administrativos, portadora do RG nº 13.429.554 SSP/MG e inscrita no CPF/MF sob o nº 059.305.336-28, residente e domiciliada à Rua José Bráulio Filho, nº 180, Centro, Estrela do Indaiá/MG, CEP 35.613-000;
III –**MARIANA BÁRBARA DE SOUZA ANTUNES**, brasileira, divorciada, servidora pública municipal, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Administrativos, portadora da CI nº 17.439.661 SSP/MG e inscrita no CPF/MF sob o nº 105.849.366-30, residente e domiciliada na Rua Tobias Silva, nº 263, Centro, Estrela do Indaiá/MG, CEP 35.613-000;
IV –**ADRIANO MIRANDA GOMES**, brasileiro, empregado público do COMASF, ocupante do cargo de Diretor Executivo, portador do

RG: MG 11.565.362 e inscrito no CPF/MF sob o nº 046.340.766-08, residente e domiciliado à Avenida Juca Romano, 520, Grandes Lagos, Luz/MG, CEP 35.595-000;
V –**TACIANA LORENA PEREIRA SOUSA**, brasileira, casada, empregada pública do COMASF, ocupante do cargo Técnico Administrativo Médio, portadora do RG nº MG-16.971.056 SSP/MG e inscrita no CPF/MF sob o nº 113.139.626-00, residente e domiciliada à Rua Monsenhor Geraldo Mendes Vasconcelos, nº 286, Residencial Dom Belchior, Luz/MG, CEP 35.595-000;
VI –**JOSÉ ÂNGELO MARTINS DA SILVA**, brasileiro, empregado público do COMASF, ocupante do cargo de Técnico em Operação de Máquinas Pesadas, portador do RG: MG 18.926.726 e inscrito no CPF/MF sob o nº 492.105.726-53, residente e domiciliado à Rua Arcos, 187, Monsenhor Parreiras, Luz/MG, CEP 35.595-000;
VII –**CLEYSON APARECIDO DOS SANTOS**, brasileiro, empregado público do COMASF, ocupante do cargo de Técnico em Operação de Máquinas Pesadas, portador do RG: MG 15.823.140 e inscrito no CPF/MF sob o nº 111.572.946-26, residente e domiciliado à Rua Castro Mendes Macedo, 501, Nossa Senhora Aparecida, Luz/MG, CEP 35.595-000.
Art. 4º.São atribuições do**Agente de Contratação**:
I – conduzir o procedimento licitatório nas modalidades concorrência, diálogo competitivo, leilão e concurso, com auxílio da equipe de apoio;
II – receber, examinar e decidir sobre impugnações e recursos, podendo solicitar manifestação jurídica e técnica sempre que necessário;
III – promover a análise da documentação de habilitação e das propostas, sanando erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos, mediante decisão fundamentada;
IV – realizar diligências para esclarecer ou complementar a instrução processual;
V – negociar condições mais vantajosas com o licitante provisoriamente classificado, observados os critérios estabelecidos no edital;
VI – elaborar e assinar a ata da sessão, bem como os demais atos ordinatórios do certame;
VII – encaminhar o processo à autoridade competente para adjudicação e homologação;
VIII – auxiliar na alimentação de sistemas oficiais de acompanhamento licitatório, quando couber.
Art. 5º.São atribuições do**Pregoeiro**:
I – conduzir o procedimento licitatório na modalidade pregão, em sua forma eletrônica ou presencial, com auxílio da equipe de apoio;
II – receber e responder às questões formuladas pelos licitantes durante o certame;
III – proceder à abertura das propostas, conduzir a fase de lances e analisar a aceitabilidade das propostas;
IV – desclassificar propostas em desacordo com o edital, fundamentadamente;
V – verificar a habilitação do licitante classificado em primeiro lugar;
VI – negociar condições mais vantajosas com o licitante provisoriamente classificado;
VII – receber, examinar e decidir sobre a admissibilidade dos recursos interpostos;
VIII – elaborar a ata da sessão e promover sua divulgação no sistema eletrônico utilizado;
IX – encaminhar o processo à autoridade competente para homologação;
X – convocar o adjudicatário para assinatura do contrato ou retirada do instrumento equivalente.
Art. 6º.São atribuições da**Equipe de Apoio**:
I – auxiliar o Agente de Contratação e o Pregoeiro no desempenho de suas funções;
II – prestar suporte na análise de documentos de credenciamento, propostas e habilitação;
III – auxiliar no registro e lançamento de informações em plataformas eletrônicas;
IV – colaborar na elaboração de atas, editais e demais documentos do processo licitatório;
V – realizar outras atividades necessárias à regular condução do certame, conforme orientação do Agente de Contratação ou do Pregoeiro.

PARÁGRAFO ÚNICO – Os empregados públicos que compõem a equipe de apoio, atuarão em conjunto ou separadamente, apenas nos procedimentos que tenham repercussão na Lei Federal 8.666/93.
Art. 7º. Nos processos licitatórios realizados na modalidade**pregão**, a Agente de Contratação atuará em conjunto com a Equipe de Apoio, prestando suporte técnico e administrativo ao Pregoeiro sempre que necessário. Nos demais processos licitatórios, o Pregoeiro atuará em conjunto com a Equipe de Apoio, auxiliando a Agente de Contratação nas atividades pertinentes.
Art. 8º. No exercício de suas funções, o Agente de Contratação e o Pregoeiro poderão sanear erros ou falhas de natureza formal, desde que não alterem a substância dos documentos e nem comprometam a isonomia entre os licitantes, lavrando despacho fundamentado.
Art. 9º.O mandato do Agente de Contratação, do Pregoeiro e dos membros da Equipe de Apoio terá duração de até um ano, permitida a recondução.
Art. 10. Os servidores e empregados públicos designados por esta Resolução ficam investidos nas respectivas funções a partir de 1º de abril de 2026.
Art. 11. As designações e atribuições conferidas por esta Resolução aplicam-se aos processos licitatórios instaurados e regidos pela Lei Federal nº 14.133/2021, bem como, de forma expressa, aos processos licitatórios ainda em curso ou que venham a ser complementados no âmbito da Lei Federal nº 8.666/1993 e da Lei Federal nº 10.520/2002, cabendo aos designados observar as respectivas normas específicas e procedimentos de transição, no que couber.
Art. 12. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Resolução nº 01/2026
Luz / MG, aos 31 de março de 2026.

JURACI FRANCISCO SANTANA
Presidente do COMASF

Publicado por:
Adriano Miranda Gomes
Código Identificador:F30390FB

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO BAIXO SAPUCAÍ AMBASP

CIMBASP - CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO BAIXO SAPUCAID
PORTARIA Nº 006/2026

Dispõe sobre a designação de Comissão Técnica para realização de Prova de Conceito (PoC) no âmbito do Processo Administrativo nº 001/2026 do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Baixo Sapucaí – CIMBASP.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO BAIXO SAPUCAÍ – CIMBASP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto do Consórcio, bem como considerando o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e no Aviso de Contratação Direta nº 001/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes membros para compor a Comissão Técnica responsável pela realização e avaliação da Prova de Conceito (PoC), destinada à verificação da conformidade da solução apresentada no âmbito do Aviso de Contratação Direta nº 001/2026:
I – Presidente: Tarcisio Valkimar Batista – Secretário Executivo do CIMBASP;
II – Membro: Paulo Henrique Oliveira;
III – Membro: Wadson Camargo Silva;
IV – Membro: Carlos Petrocelli Silva Morais.

Art. 2º Compete à Comissão Técnica de Avaliação da Prova de Conceito (PoC):

I – acompanhar a sessão pública de demonstração da solução apresentada pela empresa classificada provisoriamente em primeiro lugar;
II – avaliar, de forma técnica e objetiva, o atendimento às exigências e funcionalidades previstas no Termo de Referência;
III – aferir a conformidade da solução apresentada em ambiente real de operação, por módulo;
IV – emitir parecer conclusivo quanto à aprovação ou reprovação da solução demonstrada, para fins de prosseguimento do certame.

Art. 3º A Prova de Conceito (PoC) será realizada na sede do CIMBASP, no dia 08 de abril de 2026, às 08h30, em sessão pública, conforme previsto no Termo de Referência, item 5.13.3.3, sendo a data e horário previamente comunicados aos interessados por meio da plataforma oficial do certame.

Art. 4º A não comprovação do atendimento aos requisitos mínimos exigidos no Termo de Referência durante a Prova de Conceito implicará na desclassificação da empresa classificada provisoriamente em primeiro lugar, com a convocação da próxima classificada, observada a ordem de classificação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Varginha/MG, 31 de março de 2026.

LEONARDO VINHA CIACCI
Presidente do CIMBASP
Prefeito Municipal de Varginha

Publicado por:
Ana Carla Caldeira
Código Identificador:8F2D99ED

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO Nº 176/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2025
PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 006/2025
EXTRATO DE CONTRATO Nº 176/2026

O MUNICÍPIO DE ITAMONTE pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 18.666.675/0000-16, neste ato representado por de seu Prefeito Municipal, Senhor **JOÃO PEDRO FONSECA,** doravante denominado **CONTRATANTE,** através de licitação compartilhada do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG – CIMAG,** inscrito no CNPJ sob nº 21.406.451/0001-01,representado por seu Presidente, Senhor **LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS**, denominado órgão gerenciador e a Empresa **BRASIL COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA**, pessoa jurídica de direito, inscrita no CNPJ sob o nº 11.210.951/0001-01, denominada **CONTRATADA**, celebram o contrato 176/2026, para fornecimento de kits escolares para os alunos matriculados na rede pública de ensino, para o municipio de **ITAMONTE** de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato; decorrente do Processo licitatório nº 007/2025 e Pregão Eletrônico de nº 006/2025, O valor do contrato é de R$ 7.774,20 (sete mil setecentos e setenta e quatro reais e vinte centavos). As despesas do contrato serão amparadas po dotações próprias do municipio.
Caxambu, 12 de março de 2026.

LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS
Presidente do Consórcio CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:4E7DCB21

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO Nº 177/2026

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N° 008/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N° 005/2024
EXTRATO DE CONTRATO Nº 177/2026
O MUNICÍPIO DE ALAGOA pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 18.186.346/0001-91, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **SEBASTIÃO MENDES PINTO NETO,** doravante denominado **CONTRATANTE,** através de licitação compartilhada do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG - CIMAG**, inscrita no CNPJ n°21.406.451/0001-01, representada por seu Presidente, Senhor **LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS**, denominado órgão gerenciador e a Empresa **FLEXIBASE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS,** inscrita no CNPJ sob o nº 04.869.711/0001-58, denominada **CONTRATADA,** celebram o contrato 177/2026, para AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO DE ESCRITÓRIO, para o município de **ALAGOA** de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato; decorrente do Processo Licitatório nº 008/2024 e Pregão Eletrônico de nº 005/2024. O valor total do contrato é R$ 3.703,00 (três mil setecentos e três reais). As despesas serão amparadas por dotação próprias do município.

Caxambu, 12 de março de 2026.

LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS
Presidente do Consórcio CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:4D22C13A

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO Nº 187/2026

PROCESSO LI CITATÓRIO Nº 034/2025
PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 021/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 187/2026

O MUNICÍPIO DE MINDURI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 17.954.041/0001-10, neste ato representado por de seu Prefeito Municipal, Senhor **JOSÉ BENTO JUNQUEIRA DE ANDRADE NETO,** doravante denominado **CONTRATANTE,** através de licitação compartilhada do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG – CIMAG,** inscrito no CNPJ sob nº 21.406.451/0001-01,representado por seu Presidente, Senhor **LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS**, denominado órgão gerenciador e a Empresa **PNEUS COMÉRCIO DE PNEUS LTDA,** inscrita no CNPJ nº 06.880.642/0001-09, denominada **CONTRATADA**, celebram o contrato 187/2026, para o FORNECIMENTO DE DE DIVERSOS TIPOS DE PNEUS, CÂMARAS DE AR, PROTETORES PARA OS VEÍCULOS LEVES, PESADOS,MAQUINÁRIOS, MOTOCICLETAS, CARRINHO DE MÃO, para o município de **MINDURI** de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato; decorrente do Processo Licitatório nº 035/2025 e Pregão Eletrônico de nº 021/2025. O valor total do contrato é R$ 9.184,86 (nove mil cento e oitenta e quatro reais e oitenta e seis centavos). As despesas do contrato serão amparadas por dotações próprias do município.

Caxambu,17 de março de 2026.

LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS
Presidente do Consórcio CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:05DF7752

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO Nº 188/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2025
PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 021/2025
EXTRATO DE CONTRATO Nº 188/2026

O MUNICÍPIO DE MINDURI pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 17.954.041/0001-10, neste ato representado por de seu Prefeito Municipal, Senhor **JOSÉ BENTO JUNQUEIRA DE ANDRADE NETO,** doravante denominado **CONTRATANTE,** através de licitação compartilhada do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG – CIMAG,** inscrito no CNPJ sob nº 21.406.451/0001-01, representado por seu Presidente, Senhor **LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS**, denominado órgão gerenciador e a Empresa **ATIVA EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 71.242.358/0001-79, denominada **CONTRATADA**, celebram o contrato 188/2026, para o FORNECIMENTO DE DIVERSOS TIPOS DE PNEUS, CÂMARAS DE AR, PROTETORES PARA OS VEÍCULOS LEVES, PESADOS, MAQUINÁRIOS, MOTOCICLETAS, CARRINHO DE MÃO E UTILITÁRIOS, para o município de **MINDURI** de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato; decorrente do Processo Licitatório nº 034/2025 e Pregão Eletrônico de nº 021/2025. O valor total do contrato é R$ 5.631,60 (cinco mil seiscentos e trinta e um reais e sessenta centavos). As despesas do contrato serão amparadas por dotações próprias do município.
Caxambu - MG, 17 de março de 2026.

LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS
Presidente do Consórcio CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:87F0907E

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE Nº 026/2026.

INEXIGIBILIDADE DE Nº 007/2026.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PARTES: Consórcio Público Intermunicipal Multifinalitário da Microrregião do Circuito das Águas - CIMAG/ Empresa Cavalcanti Lembi, Azevedo e Rodrigues Sociedade de Advogados
OBJETO: Contratação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria jurídica em Direito Público, de natureza predominantemente intelectual, por profissionais de notória especialização, voltados ao CIMAG, estruturada em três eixos complementares.
DATA: 25/03/2026.
PRAZO: 12 meses
VALOR MENSAL: R$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais).
BASE LEGAL: Inexigibilidade de licitação de nº 007/2026. (art. 74, III, "c", Lei nº 14.133/2021)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.35.00.1.02.1.02.02.04.122.0001.2.0006

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:F87FAC69

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº008/2026-
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE Nº 026/2026.

INEXIGIBILIDADE DE Nº 007/2026.

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº008/2026-INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PARTES: Consórcio Público Intermunicipal Multifinalitário da Microrregião do Circuito das Águas- CIMAG/ Empresa Cavalcanti Lembi, Azevedo e Rodrigues Sociedade de Advogados
OBJETO: contratação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria jurídica em Direito Público, de natureza predominantemente intelectual, por profissionais de notória especialização, voltados ao CIMAG, estruturada em três eixos complementares.
DATA: 30/03/2026.
PRAZO: 12 meses
VALOR MENSAL: R$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais).
BASE LEGAL: Inexigibilidade de licitação de nº 007/2026. (art. 74, III, "c", Lei nº 14.133/2021)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.35.00.1.02.1.02.02.04.122.0001.2.0006

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:CD0EBB73

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 230/2026

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 230/2026. Contratada: HBC - Hospital Brasil Central Ltda, inscrita no CNPJ nº 10.951.450/0001-13, para a realização de Procedimento de vitrectomia via pars plana + endolaser + óleo de silicone + facectomia + lio. Valor total do contrato: R$ 5.175,00 (cinco mil, cento e setenta e cinco reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 64/2025 – Inexigibilidade nº 20/2025, Credenciamento nº 18, sob a regência da Lei Federal nº 14.133/2021. Vigência: de 11/03/2026 a 31/12/2026. Acesso na integra: www.amvapsaude.com.br.

Uberlândia-MG, 11 de março de 2026.

HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Lilian Pamplona Dos Santos Posse
Código Identificador:5EACE318

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AMVAP SAÚDE - RESOLUÇÃO Nº 09/2026, DE 06 DE MARÇO DE 2026

ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO AO ORÇAMENTO VIGENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO – AMVAP SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO – AMVAP SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto do AMVAP SAÚDE, em vista aos Artigos 1º e 2º da resolução nº 04 de 18/02/2026, **resolve**:

Art.1º- Fica o **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO,** autorizado a realizar a abertura do Orçamento vigente de 2026, para fins de abertura de crédito adicional especial por Superávit Financeiro, nos termos do Inciso II do art. 41, cc. artigos 42 e 43 da Lei 4.320 /64.

Art. 2º- Os recursos que custearão a abertura do presente crédito suplementar por superávit financeiro, apurado no valor de **R$17.525.723,54** (dezessete milhões e quinhentos e vinte e cinco mil e setecentos e vinte e três reais e cinquenta e quatro centavos), que serão distribuídos com base na cota de rateio de participação dos entes consorciados.

§1˚ Para esta resolução em questão aos recursos mencionados no art. 2º, refere-se à apuração do valor encontrado por Superávit Financeiro apurado no Balanço Financeiro, Patrimonial e relatórios de controle orçamentário e financeiro do exercício de 2025, conforme Anexo único desta resolução.

Art. 3º - Fica aberto o crédito adicional suplementar por superávit financeiro no valor de **R$643.315,55** (seiscentos e quarenta e três mil e trezentos e quinze reais e cinquenta e cinco centavos) ao orçamento vigente do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - AMVAP SAÚDE, na forma a seguir.

10 - AMVAP SAÚDE
010 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO
2000 - GESTÃO DO AMVAP SAÚDE
2.001 - GESTÃO DO AMVAP SAÚDE
10.302.2.500.000.1002.3.3.90.41.00
CONTRIBUIÇÕES.....R$10.000,00

10 - AMVAP SAÚDE
020 - SAÚDE NO AMVAP SAÚDE
4001 - SAÚDE DO AMVAP SAÚDE
4.003 - CONTRATAÇÃO DE PROCEDIMENTOS MÉDICOS
10.302.2.500.000.1002.3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ.....R$500.000,00

10 - AMVAP SAÚDE
020 - SAÚDE NO AMVAP SAÚDE
4001 - SAÚDE DO AMVAP SAÚDE
4.003 - CONTRATAÇÃO DE PROCEDIMENTOS MÉDICOS
10.302.2.601.000.1002.3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ.....R$67.315,55

10 - AMVAP SAÚDE
020 - SAÚDE NO AMVAP SAÚDE
4001 - SAÚDE DO AMVAP SAÚDE
4.004 - REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS MÉDICOS
10.302.2.500.000.1002.3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ.....R$66.000,00

Art. 4º - O saldo remanescente não aplicado nesta resolução será alocado em objetos programados em atos posteriores. O saldo disponível do Superávit financeiro 2025/2026, que ficará remanescente compreende o montante de **R$15.122.325,79 (quinze milhões e cento e vinte e dois mil e trezentos e vinte e cinco reais e setenta e nove centavos)**, transcritos na tabela do TCE/MG do que trata da especificação da fonte e destinação de recursos.

Art. 5º- Está Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia - MG, 06 de março de 2026.

HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente AMVAP Saúde

WESLY TEODORO DE FREITAS MARTINS
Contador/CRC MG-130375/O-2

ANEXO ÚNICO – APURAÇÃO SUPERÁVIT FINANCEIRO 2025/2026

CONTROLE DE SUPERÁVIT FINANCEIRO 2025/2026		
AMVAP SAÚDE - TRANSPORTE SAÚDE		
FONTE 0500	**VALOR**	**DISPONIBILIDADES**
3.3.71.70.00	R$ 1.390.546,62	R$ 1.390.546,62
SUBTOTAL	**R$ 1.390.546,62**	**R$ 1.390.546,62**
FONTE 0632	**VALOR**	**DISPONIBILIDADES**
4.4.70.42.01 - TRANSPORTA SUS I	**R$ 248.993,14**	**R$ 248.993,14**
SUBTOTAL	**R$ 248.993,14**	**R$ 248.993,14**
FONTE 0500 - SES-MG	**VALOR**	**DISPONIBILIDADES**
4.4.70.42.01 - TRANSPORTA SUS II	R$ 283.226,76	R$ 283.226,76
4.4.70.42.01 - TRANSPORTA SUS III	R$ 708.502,03	R$ 708.502,03
SUBTOTAL	**R$ 991.728,79**	**R$ 991.728,79**
TOTAL TRANSPORTE	**R$ 2.631.268,55**	**R$ 2.631.268,55**
AMVAP SAÚDE		
FONTE 0500	**VALOR**	**DISPONIBILIDADES**
3.1.71.70.00	R$ 869.901,43	R$ 869.901,43
3.3.71.70.00 - PROCEDIMENTOS	R$ 2.231.506,08	R$ 2.231.506,08
3.3.71.70.00	R$ 996.594,74	R$ 404.914,74
4.4.71.70.00	R$ 2.118.440,27	R$ 2.118.440,27
3.3.70.41.01 - Drones Combate Dengue	R$ 85.715,91	R$ -
3.3.70.41.01 - UBV VEICULAR II	R$ 1.537.593,63	R$ 997.656,02
SUBTOTAL	**R$ 7.839.752,06**	**R$ 6.622.418,54**
FONTE 0501	**VALOR**	**DISPONIBILIDADES**
3.3.71.70.00 - Saldo 2023	R$ 300,00	R$ 300,00
3.3.71.70.00 - Restituições	R$ 738,00	R$ 738,00
SUBTOTAL	**R$ 1.038,00**	**R$ 1.038,00**
FONTE 0600	**VALOR**	**DISPONIBILIDADES**
3.3.71.70.00 - Gurinhatã - Procedimentos	R$ 8.050,79	R$ 8.050,79
3.3.71.70.00 - Ituiutaba - Procedimentos	R$ 130.410,16	R$ 130.410,16
3.3.71.70.00 - Saldo 2023	R$ 2.145,75	R$ 2.145,75
3.3.70.41.01 - UBV VEICULAR	R$ 151.187,39	R$ -
3.3.70.41.01 - ZÉ GOTINHA	R$ 14.239,94	R$ 14.239,94
3.3.70.41.01 - Drones Combate Dengue	R$ 257.147,73	R$ 120.616,79
SUBTOTAL	**R$ 563.181,76**	**R$ 275.463,43**
FONTE 0601	**VALOR**	**DISPONIBILIDADES**
3.3.71.70.00 - Santa Vitoria - Procedimentos	R$ 67.315,55	R$ 0,00
SUBTOTAL	**R$ 67.315,55**	**R$ 0,00**
FONTE 0621	**VALOR**	**DISPONIBILIDADES**
3.3.71.70.00 - Ipiaçu - Procedimentos	R$ 15.087,30	R$ 15.087,30
3.3.71.70.00 - Gurinhatã - Procedimentos	R$ 150.000,00	R$ 150.000,00
3.3.70.41.01 - Drones Combate Dengue	R$ 120.530,35	R$ -
3.3.70.41.01 - Vigilância Laboratorial	R$ 906.777,92	R$ 906.777,92
4.4.70.42.01 - Vigilância Laboratorial	R$ 832.396,46	R$ 832.396,46
4.4.70.42.01 - Vacimóvel	R$ 592.945,14	R$ 592.945,14
4.4.70.42.01 - Proconsórcio	R$ 2.478.068,32	R$ 1.767.568,32
4.4.70.42.01 - Mamógrafo	R$ 507.673,90	R$ 507.673,90
SUBTOTAL	**R$ 5.603.479,39**	**R$ 4.772.449,04**
FONTE 632	**VALOR**	**DISPONIBILIDADES**
3.3.70.41.01 - Farmacis	R$ 223.666,73	R$ 223.666,73
4.4.70.42.01 - Farmacis	R$ 562.820,50	R$ 562.820,50
SUBTOTAL	**R$ 786.487,23**	**R$ 786.487,23**
FONTE 0755	**VALOR**	**DISPONIBILIDADES**
4.4.71.70.00 - Leilão AMVAP SAÚDE	**R$ 33.201,00**	R$ 33.201,00
SUBTOTAL	**R$ 33.201,00**	**R$ 33.201,00**
TOTAL SAÚDE	**R$ 14.894.454,99**	**R$ 12.491.057,24**
TOTAL GERAL	**R$ 17.525.723,54**	**R$ 15.122.325,79**

HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente AMVAP Saúde

WESLY TEODORO DE FREITAS MARTINS
Contador/CRC MG-130375/O-2

Publicado por:
Wesly Teodoro de Freitas Martins
Código Identificador:D10DB4D3

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE - AVISO DE INEXIGIBILIDADE Nº 16/2026 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 26/2026, PROCEDIMENTO AUXILIAR DE CREDENCIAMENTO Nº 08.

O Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – AMVAP SAÚDE, torna público que farácredenciamento de:

Chamamento Público visando à futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada na realização de exames nas especialidades de Radiologia e Cardiologia, para atendimento aos pacientes dos municípios consorciados ao AMVAP SAÚDE.

O recebimento da documentação relativa à habilitação das empresas candidatas ao credenciamento acima ocorrerá **a partir do dia 01/04/2026**, conforme os documentos enumerados no Edital, no horário das 8h às 11h e das 13h30 às 17h, ficando aberto o prazo para credenciamento conforme disposições constantes no instrumento convocatório. O edital e seus anexos poderão ser adquiridos no site www.amvapsaude.com.br e na sede do AMVAP SAÚDE, em horário

comercial, de segunda a sexta-feira. Mais informações pelo e-mail credenciamento@amvapsaude.com.br.

Uberlândia-MG, 31 de março de 2026.

SELMO ALVES DE SOUZA
Presidente do AMVAP Saúde

Publicado por:
Thiago Rosalino de Souza
Código Identificador:91BEE71F

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DE BAIXA MOGIANA

EDITAIS
AVISO DE LICITAÇÃO

O Consórcio Intermunicipal da Baixa Mogiana – CIMOG, com sede na R. Joaquim Augusto Ferreira, n° 12, Parque das Orquídeas, Guaxupé-MG, Tel. 35 3551-5664, torna público **o Pregão n° 03/2026 – PRC 07/2026 –** Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de Junta Médica especializada para realização de avaliações ocupacionais e perícias médicas, com emissão de laudos e pareceres técnicos, em conformidade com a legislação vigente, para atendimento das demandas dos Municípios Consorciados do Consórcio Intermunicipal da Baixa Mogiana – CIMOG. A sessão ocorrerá em 14/04/2026 às 09:00. Os documentos estão à disposição dos interessados na sede do CIMOG, no endereço acima e nos sites https://ammlicita.org.br/, https://www.cimog.mg.gov.br/, https://pncp.gov.br/. Dúvidas poderão ser esclarecidas através do e-mail licitacao@cimog.mg.gov.br. Guaxupé, 31 de março de 2026.

JARBAS CORRÊA FILHO –
Presidente.

Publicado por:
Camila de Oliveira Lopes
Código Identificador:8D99D770

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ABADIA DOS DOURADOS

CÂMARA MUNICIPAL DE ABADIA DOS DOURADOS
ERRATA AO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

A Câmara Municipal de Abadia dos Dourados/MG, por meio de seu Órgão competente, torna público, para os devidos fins, a correção de erro material constante na Minuta de Termo de Aditivo de Acréscimo no Tempo Quantitativo de Serviço, do Contrato nº 02/2025, no qual foi contratada a empresa Publicnter Informática Comércio e Locação Ltda, especificamente na Cláusula Quarta - Da Vigência.
Onde se lê: "A vigência do presente aditivo será de 03 (três) meses , tendo início em 10 de dezembro de 2025, findando em 10 de março de 2026".
Esclarece-se que a presente correção se refere exclusivamente a erro material, permanencendo inalteradas as demais disposições do documento. Abadia dos Dourados/MG, 30 de março de 2026.

DANILO BATISTA PEREIRA DAMAS -
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Cleidilane Carvalho Martins
Código Identificador:43781E72

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA
EXCLUSIVO ME/EPP

ACâmara Municipal de Barão de Cocais-MG, inscrita no CNPJ 23.946.262/0001-49, representada pelo seu Presidente, o Sr. Tiago Antônio dos Santos, nos termos do art. 75, inciso II combinado com o seu §3º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, torna público que tem interesse em realizar a **Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de Seguro Total para os veículos oficiais Fiat Siena HLX 1.8 Flex 2009/2010 (placa HLF-1813) e Toyota Corolla XEI 2.0 2021/2022 (placa GDQ-4H66),pertencentes a Câmara Municipal de Barão de Cocais/MG**,conforme dados abaixo:

Nº do Processo: 07/2026
Nº da Dispensa: 05/2026
Início do envio de Propostas: 01/04/2026 - 08hs
Fim do envio das Propostas / Início da Disputa: 09/04/2026 - 08hs
Duração da Disputa: 06hs
Critério de Julgamento: Menor Preço por Item
Local: Plataforma de Licitações Online - www.licitardigital.com.br

Barão de Cocais, 31de março de 2026.

FERNANDA DORNELAS SOARES
Agente de Contratação

Publicado por:
Fernanda Dornelas Soares
Código Identificador:7F6FBEF5

CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS
CONVOCAÇÃO DE APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 01/2023

CONVOCAÇÃO DE APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 01/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Barão de Cocais/MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno da Câmara,**CONVOCA**os candidatos, aprovados e classificados no Concurso Público Edital nº 01/2023, nomeados pela Portaria n° 26/2026, a comparecerem na sede da Câmara Municipal, situada na Avenida Getúlio Vargas, n° 65, Centro, neste Município,**PARA TOMAREM POSSE, NO DIA 06 DE ABRIL DE 2026, ÀS 14 HORAS**.
No ato da posse, o candidato deverá apresentar obrigatoriamente, original e cópia dos documentos comprobatórios exigidos no Edital nº 01/2025, sendo as autenticações realizadas por servidor público da Câmara Municipal de Barão de Cocais/MG.

LISTA DOS CONVOCADOS PARA TOMAREM POSSE:

Nº de Inscrição: 15517155
Nome: Jussara Cristina Silva
Cargo: Recepcionista
Colocação: 1ª Colocada

Nº de Inscrição: 15513289
Nome: Naimara Lopes Rodrigues Reis
Cargo: Recepcionista
Colocação: 2ª Colocada

Nº de Inscrição: 15515707
Nome: Lucas Tonhela El Yark
Cargo: Auxiliar Administrativo
Colocação: 3º Colocado

Barão de Cocais, 30 de março de 2026.

VEREADOR TIAGO ANTÔNIO DOS SANTOS -
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Andreia Patrícia Gonçalves
Código Identificador:08093E0B

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS

CÂMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS
EXTRATO DO CONTRATO

CÂMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS
EXTRATO DO CONTRATO 002/2026

CAMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS – CONTRATO - 002/2026. Empresa: **José Heber de Araújo LTDA**, CNPJ: 26.394.031/0001-68. Valor: R$ 7.789,46 (sete mil setecentos e oitenta e nove reais e quarenta e seis centavos). Objeto: "Contratação de empresa especializada para o fornecimento de gêneros alimentícios para a Câmara Municipal de Bela Vista de Minas, pelo período de 12 (doze) meses". **Vigência: 31/03/2026 a 30/03/2027.** Aldrin Lage de Oliveira – Presidente da Câmara Municipal. Bela Vista de Minas, 31 de Março de 2026.

Publicado por:
Jaqueline Tiago
Código Identificador:42FDDD2B

CÂMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

CAMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS - HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO da Dispensa Eletrônica nº 002/2026, Processo nº 002/2026. Empresa: **José Heber de Araújo LTDA**, CNPJ: 26.394.031/0001-68. Valor: R$ 7.789,46 (sete mil setecentos e oitenta e nove reais e quarenta e seis centavos). Objeto: "Contratação de empresa especializada para o fornecimento de gêneros alimentícios para a Câmara Municipal de Bela Vista de Minas, pelo período de 12 (doze) meses". Aldrin Lage de Oliveira – Presidente da Câmara Municipal. Bela Vista de Minas, 25 de Março de 2025.

Publicado por:
Jaqueline Tiago
Código Identificador:62A210FD

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE BOTELHOS

ASSESSORIA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA - 05/2026

Extrato de publicação
DISPENSA ELETRÔNICA - 05/2026
Nº PROC. ADM. 07/2026
CAMARA MUNICIPAL DE BOTELHOS torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com a regulamentação 155 de 29/12/2023 realizará DISPENSA ELETRÔNICA sendo conduzido por MARI LUCI DE FATIMA FERREIRA ALMEIDA e tendo como autoridade MARCUS VINÍCIUS BARBOSA LIMA.

PUBLICAÇÃO: 30/03/2026 17:22
INÍCIO REC. PROPOSTA: 31/03/2026 09:00
FIM REC. PROPOSTA: 07/04/2026 18:00
INÍCIO DISPUTA: 08/04/2026 09:00
TIPO DE LANCE: MENOR LANCE
TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO
EXCLUSIVO ME: NÃO
VALOR TOTAL DO PROCESSO: R$ 38.336,0400
OBJETO DO PROCESSO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RÁDIO FM PARA VEICULAR INFORMAÇÕES INSTITUCIONAIS EM FORMATO DE INSERÇÕES, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOTELHOS/MG .
OBSERVAÇÕES DO PROCESSO: Eventuais divergências entre o valor estimado constante na plataforma e aquele previsto no aviso serão consideradas meras diferenças de cálculo, prevalecendo, para todos os fins, o valor estabelecido no aviso."
Para demais informações contato via e-mail: camara@botelhos.mg.leg.br, telefone: 3537411900 ou acesso pelo link:https://bllcompras.com/Process/ProcessView?param1=%5Bgkz%5DsL16edZpX9UBLS9mg_FjJwW1uNWTw407Lm8CF6DRVjheLdfgUwKPgFxbm9M7ZQ_hMArLQ87B9PIRZJCELIbiz%2F8K2UAgfHGHxdvCOuIaoro%3D

MARI LUCI DE FATIMA FERREIRA ALMEIDA

BOTELHOS-MG - 31/03/2026

Publicado por:
Pedro Rogério da Cunha
Código Identificador:7124EBD5

ASSESSORIA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA - 06/2026

Extrato de publicação
DISPENSA ELETRÔNICA - 06/2026
Nº PROC. ADM. 08/2026

CAMARA MUNICIPAL DE BOTELHOS torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com a regulamentação 155 de 29/12/2023 realizará DISPENSA ELETRÔNICA sendo conduzido por MARI LUCI DE FATIMA FERREIRA ALMEIDA e tendo como autoridade MARCUS VINÍCIUS BARBOSA LIMA.
PUBLICAÇÃO: 31/03/2026 13:09
INÍCIO REC. PROPOSTA: 31/03/2026 14:00
FIM REC. PROPOSTA: 07/04/2026 18:00
INÍCIO DISPUTA: 08/04/2026 09:00
TIPO DE LANCE: MENOR LANCE
TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO
EXCLUSIVO ME: SIM
VALOR TOTAL DO PROCESSO: R$ 2.371,1400
OBJETO DO PROCESSO: A aquisição de camisetas para distribuição aos participantes do projeto da Câmara Municipal "Parlamento Jovem de Minas 2025" instituído pela Resolução Legislativa nº. 07, de 16 de dezembro de 2019, e regulamentado em sua edição 2025 pelo Ato da Mesa Diretora nº05/2025; camisetas de Poliviscose (PV), 67% Poliéster 33% Viscose, malha fria, cor azul-marinho, macia e resistente, com manga curta, gola redonda, impressão/silk.
Para demais informações contato via e-mail: camara@botelhos.mg.leg.br, telefone: 3537411900 ou acesso pelo link:https://bllcompras.com/Process/ProcessView?param1=%5Bgkz%5DosfDia0TKC5EpH5PVRpkAgyHfaOC7%2FwzHDbMaE7CBweuRTix5US6KmUhTbzbrpsLdDFl8pqU6fzjxsXDMVf6TKkJcS2b1u0ugvMlDNRXSYs%3D

MARI LUCI DE FATIMA FERREIRA ALMEIDA
Botelhos-MG - 31/03/2026

Publicado por:
Pedro Rogério da Cunha
Código Identificador:0590C011

ASSESSORIA
EXTRATO RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 2/2023

EXTRATO
RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 2/2023

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE BOTELHOS
Contratada: DG GESTÃO DE CARTÃO DESCONTO LTDA

DA RESCISÃO: Constitui objeto deste termo a rescisão unilateral do Contrato n° **2/2023.**
DA FUNDAMENTAÇÃO A presente rescisão fundamenta-se no art. 137 da Lei nº 14.133/2021, em razão de interesse público superveniente, decorrente da necessidade de adequação da forma de

contratação do benefício de assistência à saúde dos servidores, diante de alterações normativas e da adoção de novo modelo administrativo, mediante credenciamento direto de operadoras de planos de saúde.
Constitui, ainda, fundamento da rescisão o descumprimento de obrigação contratual por parte da contratada, consistente na não apresentação da Certidão Negativa de Débitos Municipais, em afronta à exigência de manutenção da regularidade fiscal durante toda a execução contratual, nos termos dos arts. 62 e 68 da Lei nº 14.133/2021.
Botelhos/MG, 27 de março de 2026

MARCUS VINÍCIUS BARBOSA LIMA
Presidente da Câmara Municipal de Botelho

Publicado por:
Pedro Rogério da Cunha
Código Identificador:BD834425

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CAETANOPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO INEXIGIBILIDADE N° 007/2026

Fica a empresa WR GESTÃO PÚBLICA - CAPACITANDO GESTORES PÚBLICOS, VEREADORES E SERVIDORES PUBLICOS LTDA, endereço Rua dos Guajajaras, 410, sala 905, Centro, Belo Horizonte/MG, CEP 30.180-912, CNPJ 39.616.892/0001-95, autorizada a fornecer os seguintes produtos, autorizada a fornecer o seguinte serviço:

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Custo Unitário	Custo Total
01	Inscrição no curso presencial "GESTÃO EFICAZ, IA (INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL) E A INOVAÇÃO NO MANDATO", a ser realizado de 07 a 10 de abril de 2026, com carga horária total de 12 horas, em Brasília/DF.	Inscrição	06	R$1.450,00	R$8.700,00

Caetanópolis, 01 de abril de 2026.

PEDRO PEREIRA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Mariane Beatriz Dos Santos
Código Identificador:39D258B6

CÂMARA MUNICIPAL
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO INEXIGIBILIDADE N° 008/2026

Fica a empresa WR GESTÃO PÚBLICA - CAPACITANDO GESTORES PÚBLICOS, VEREADORES E SERVIDORES PUBLICOS LTDA, endereço Rua dos Guajajaras, 410, sala 905, Centro, Belo Horizonte/MG, CEP 30.180-912, CNPJ 39.616.892/0001-95, autorizada a fornecer os seguintes produtos, autorizada a fornecer o seguinte serviço:

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Custo Unitário	Custo Total
01	Inscrição no curso presencial "CÂMARA MUNICIPAL ATUALIZADA, MARKETING POLÍTICO E GESTÃO INTERNA DA CÂMARA MUNICIPAL", a ser realizado de 07 a 10 de abril de 2026, com carga horária total de 12 horas, na cidade de Belo Horizonte/MG.	Inscrição	03	R$1.350,00	R$4.050,00

Caetanópolis, 01 de abril de 2026.

PEDRO PEREIRA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Mariane Beatriz Dos Santos
Código Identificador:1B2E8BC9

CÂMARA MUNICIPAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 002/2026

ORGÃO: CÂMARA MUNICIPAL DE CAETANÓPOLIS		
MODALIDADE DE COMPRA: DISPENSA DE LICITAÇÃO	**AMPARO LEGAL: INCISO II DO ART. 75 DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021**	**TIPO: AVISO DE CONTRATAÇÃO**
DATA DA PUBLICAÇÃO NO SITE: 01/04/2026	**DATA DE ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 08/04/2026**	
OBJETO: Aquisição de itens de padaria e lanche, para atendimento dos eventos, reuniões e alimentação dos servidores e Vereadores da Câmara Municipal de Caetanópolis. **INCLUI-SE NESSE AVISO OS ANEXOS – TERMO DE REFERÊNCIA, MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL e MINUTA DE CONTRATO**		
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por lote		
Encaminhamento da proposta para o e-mail: compras@caetanopolis.mg.leg.br **Informações e esclarecimentos: (31) 99503-8929**		

Caetanópolis, 01 de abril de 2026

MARIANE BEATRIZ DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Mariane Beatriz Dos Santos
Código Identificador:2959FDE4

CÂMARA MUNICIPAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 003/2026

ORGÃO: CÂMARA MUNICIPAL DE CAETANÓPOLIS		
MODALIDADE DE COMPRA: DISPENSA DE LICITAÇÃO	**AMPARO LEGAL: INCISO II DO ART. 75 DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021**	**TIPO: AVISO DE CONTRATAÇÃO**
DATA DA PUBLICAÇÃO NO SITE: 01/04/2026	**DATA DE ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 08/04/2026**	
OBJETO: Aquisição de ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS, em galões de 20 (vinte) litros, e REFRIGERANTE em embalagens de 2 (dois) litros, para entrega de acordo com as necessidades da Câmara Municipal de Caetanópolis, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. **INCLUI-SE NESSE AVISO OS ANEXOS – TERMO DE REFERÊNCIA, MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL e MINUTA DE CONTRATO**		
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por item		
Encaminhamento da proposta para o e-mail: compras@caetanopolis.mg.leg.br **Informações e esclarecimentos: (31) 99503-8929**		

Caetanópolis, 01 de abril de 2026.

MARIANE BEATRIZ DOS SANTOS
Agente De Contratação

Publicado por:
Mariane Beatriz Dos Santos
Código Identificador:C100ADFB

CÂMARA MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE N° 007/2026

À vista dos elementos contidos no presente Processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO prevê a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO em conformidade ao disposto no art. 74, inciso III da Lei nº 14.133/2021, e CONSIDERANDO ainda que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, inciso VIII da Nova Lei de Licitações, AUTORIZO e HOMOLOGO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2026.
Autorizo, em consequência, a proceder-se à contratação, conforme descrito abaixo:
Objeto a ser contratado: Inscrição no curso presencial "GESTÃO EFICAZ, IA (INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL) E A INOVAÇÃO NO MANDATO", a ser realizado de 07 a 10 de abril de 2026, com carga horária total de 12 horas, em Brasília/DF.
Quantidade: 06.
Valor Total: R$8.700,00 (oito mil e setecentos reais).
Fundamento Legal: Art. 74, inciso III da Lei nº 14.133/2021.
Justificativa anexa nos autos do presente Processo de Inexigibilidade de Licitação.
Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, especialmente a prevista no caput do artigo 72, parágrafo único da Lei

nº 14.133/2021, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Caetanópolis, 01 de abril de 2026.

PEDRO PEREIRA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Mariane Beatriz Dos Santos
Código Identificador:D361C3BD

CÂMARA MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE N° 008/2026

À vista dos elementos contidos no presente Processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO prevê a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO em conformidade ao disposto no art. 74, inciso III da Lei nº 14.133/2021, e CONSIDERANDO ainda que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, inciso VIII da Nova Lei de Licitações, AUTORIZO e HOMOLOGO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2026.
Autorizo, em consequência, a proceder-se à contratação, conforme descrito abaixo:
Objeto a ser contratado: Inscrição no curso presencial "CÂMARA MUNICIPAL ATUALIZADA, MARKETING POLÍTICO E GESTÃO INTERNA DA CÂMARA MUNICIPAL", a ser realizado de 07 a 10 de abril de 2026, com carga horária total de 12 horas, na cidade de Belo Horizonte/MG.
Quantidade: 03.
Valor Total: R$4.050,00 (quatro mil e cinquenta reais).
Fundamento Legal: Art. 74, inciso III da Lei nº 14.133/2021.
Justificativa anexa nos autos do presente Processo de Inexigibilidade de Licitação.
Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, especialmente a prevista no caput do artigo 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Caetanópolis, 01 de abril de 2026.

PEDRO PEREIRA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Mariane Beatriz Dos Santos
Código Identificador:ECA31C42

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPANHA

PODER LEGISLATIVO
RESOLUÇÃO Nº 777/2026

Resolução Nº 777/2026

ALTERA A RESOLUÇÃO N.º 740, DE 07 DE ABRIL DE 2022 QUE CRIA A ESCOLA DO LEGISLATIVO, NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DA CAMPANHA.

A Câmara Municipal da Campanha, Estado de Minas Gerais, usando os poderes que lhe são outorgados pelo Regimento Interno, aprovou, e a Mesa Diretora promulga a seguinte

RESOLUÇÃO

Art.1º. A Resolução n.º 740, de 07 de abril de 2022 passa a vigorar com as seguintes alterações:
Art. 2º.
[...]
§ 1º. As parcerias previstas nesta Resolução poderão ser estabelecidas por meio de cessão de espaço físico e, quando for o caso de geração de despesa, sua execução observará as regras da Lei Complementar n.º 101, de 04-05-2001 e a Lei n.º 14.133, de 01-04-2021.
§ 2º. A execução dos objetivos previstos neste artigo que ensejar a realização de cursos ou palestras será precedida de planejamento, devendo constar o número de vagas destinadas a atender a demanda institucional, bem como, não havendo preenchimento total, sejam destinadas à demanda social.
[...]
Art. 4º. A Escola do Legislativo tem a seguinte estrutura organizacional:
- Presidência;
- Direção Administrativa;
- Direção Pedagógica;
- Gestor de Projetos;
- Conselho Geral.

§ 1º. As funções administrativas, conforme estrutura organizacional proposta no caput deste artigo, serão desenvolvidas em regime de colaboração, respectivamente pelos seguintes agentes:
- Presidência: pelo Presidente da Câmara Municipal;
- Direção Administrativa: por um vereador da Câmara Municipal designado pelo Presidente;
- Direção Pedagógica: por um vereador da Câmara Municipal designado pelo Presidente;
- Gestor de Projetos: por um servidor da Câmara Municipal designado pelo Presidente;
V - Conselho Geral: por um membro da Mesa Diretora do Legislativo e por servidores nomeados pelo Presidente da Câmara.
§ 2º. O projeto pedagógico da Escola do Legislativo poderá ser executado com o apoio da Associação Brasileira das Escolas do Legislativo e de Contas – ABEL.
§ 3º. A coordenação da Gincana do Saber, do Parlamento Jovem e das demais ações, programas, projetos, cursos, eventos e iniciativas da Escola do Legislativo poderá ser atribuída a servidor(a) designado(a) pelo Presidente da Câmara Municipal, mediante ato próprio, observadas as diretrizes institucionais da Escola e em articulação com o Gestor de Projetos, a Direção Pedagógica e a Direção Administrativa, no âmbito de suas atribuições.
§ 4º. O disposto no parágrafo anterior não se aplica ao programa Câmara Mirim, cuja vinculação institucional permanecerá afeta ao Departamento de Comunicação, sem prejuízo da integração das ações com a Escola do Legislativo quando necessário.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Dr. Manoel Alves Valladão, em 31 de março de 2026.

GILSON CEZAR PROK
Presidente da Mesa

PEDRO MESSIAS ALVES	***LOURDES SILVA DE SOUZA***
Vice-Presidente	Secretária da Mesa

Publicado por:
Giovana Vianna Arantes Reis Fonseca
Código Identificador:2C296618

ESTADO DE MINAS GERAIS
CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO BELO

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO BELO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

UASG 929986 – N° 23/2026
Dispensa eletrônica n° 03/2026
Processo administrativo 07/2026
A Câmara Municipal de Campo Belo/MG, em conformidade com o art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que pretende realizar a Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de Engenharia, Medicina e Segurança do Trabalho e exames laboratoriais destinados ao atendimento das necessidades administrativas da Câmara Municipal de Campo Belo/MG.

Eventuais interessados poderão apresentar proposta de preço no período de 01/04/2026 às 08h até 08/04/2026 às 07h59,

exclusivamente no site www.comprasnet.gov.br. A fase de lances ocorrerá no dia 08/04/2026, das 08h às 14h, oportunidade em que a Administração selecionará a proposta mais vantajosa.
Dúvidas poderão ser esclarecidas junto à Comissão Permanente de Licitação, por meio do e-mail: licitacaocamara@campobelo.mg.leg.br.
Valor estimado da contratação: R$33.866,00 (trinta e três mil e oitocentos e sessenta e seis reais).
Campo Belo - MG, 01 de abril de 2026.

THIAGO LOPES ALVARENGA
Agente de Contratação

Publicado por:
Diego Costa Madeira
Código Identificador:B3CA130A

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO BELO
PORTARIA Nº 17/2026

Nomeia Fiscais de Contrato

CONSIDERANDO a necessidade de remanejamento de fiscais de contrato;
CONSIDERANDO o princípio da segregação de funções disposto na Lei nº 14.133/2021, art. 5º.
CONSIDERANDO o quadro reduzido de servidores;
CONSIDERANDO, quanto aos contratos de construção da nova sede da Câmara Municipal de Campo Belo/MG e de fiscalização técnica de engenharia da mesma, face ao reduzido número de servidores, a necessidade de nomeação de ex-membro da Comissão de Licitação que atuou nestes, de forma excepcional;
CONSIDERANDO que o referido servidor não atuará em funções críticas;
CONSIDERANDO que o servidor detém capacidade técnica para acompanhar, fiscalizar e registrar adequadamente a execução contratual;
CONSIDERANDO que fica instado ao referido servidor reportar-se, quanto à fiscalização destes contratos, rotineiramente ao Controle Interno, como medida de mitigação de riscos;
CONSIDERANDO a necessidade de ausência do fiscal anterior face ao iminente gozo de licença-paternidade e férias regulamentares.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO BELO, **ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições legais, **R E S O L V E:**

Art. 1º. Ficam ratificadas, naquilo que não contrariarem esta Portaria, as nomeações de fiscais de contrato, com fundamento na Resolução nº 671/2024, art. 12, e na Lei Complementar nº 2010/2023, Anexo IV, efetuadas pelas Portarias nº 027/2024, 044/2024, 005/2025, 066/2025 e 002/2026, bem como as fixadas nos Documentos de Formalização de Demanda anexos a processos licitatórios.

Art. 2º. Fica nomeado, nos termos da Resolução nº 671/2024, art. 12, o servidor abaixo designado para exercer a função de Fiscal de Contrato:
I – Erick Braian Alves Pereira, motorista, matrícula 55-1, nas contrações originadas dos Processos nº:
007/2023, Carta Convite nº 001/2023, anteriormente fiscalizada pelo servidor Izaquiel de Almeida Nogueira;
002/2024, Concorrência nº 001/2024, anteriormente fiscalizada pelo servidor Marcel Semião de Brito;
016/2024, Inexigibilidade nº 011/2024, anteriormente fiscalizada pelo servidor Marcel Semião de Brito.
§ 1º Ficam dispensados da função os Fiscais anteriormente designados nos processos licitatórios a que se refere o *caput*.
§ 2º O Fiscal de contrato de que trata esta Portaria terá direito ao recebimento da gratificação prevista no ANEXO IV da Lei Complementar nº 210, de 17 de fevereiro de 2023.
§ 3º Face a inexistência de contratos a serem fiscalizados fica suspenso o pagamento da gratificação a que se refere o § 2º à servidora Niqueline Rosário do Nascimento

Art. 3º. Ficam designados, nos casos de ausência ou impedimento dos Fiscais de contrato titulares nomeado no art. 2º e pelas Portarias nº 027/2024, 044/2024, 005/2025, 066/2025 e 002/2026, bem como as fixadas nos Documentos de Formalização de Demanda anexos a processos licitatório, os seguintes suplentes sucessivamente:
I – Do fiscal de contrato **Efraim Salatiel de Oliveira Silva**, auxiliar de serviços gerais, matrícula 43-0:
primeiro suplente: **Izaquiel de Almeida Nogueira**, auxiliar de serviços gerais, matrícula 44-0;
segunda suplente: **Izabel Ribeiro Nunes Correa,** recepcionista, matrícula 50-0;
II – Da fiscal de contrato **Izabel Ribeiro Nunes Correa,** recepcionista, matrícula 50-0:
primeira suplente: **Régia Vitória da Costa**, assessora de imprensa, matrícula 47-0;
segundo suplente: **Efraim Salatiel de Oliveira Silva**, auxiliar de serviços gerais, matrícula 43-0
III – Do fiscal de contrato **Izaquiel de Almeida Nogueira**, auxiliar de serviços gerais, matrícula 44-0:
primeiro suplente: **Efraim Salatiel de Oliveira Silva**, auxiliar de serviços gerais, matrícula 43-0;
segunda suplente: **Izabel Ribeiro Nunes Correa,** recepcionista, matrícula 50-0;
IV –Da fiscal de contrato **Régia Vitória da Costa**, assessora de imprensa, matrícula 47-0:
primeira suplente: **Izabel Ribeiro Nunes Correa,** recepcionista, matrícula 50-0;
segundo suplente: **Izaquiel de Almeida Nogueira**, auxiliar de serviços gerais, matrícula 44-0
V– Do fiscal de contrato **Erick Braian Alves Pereira,** motorista, matrícula 55-1:
primeira suplente: **Izabel Ribeiro Nunes Correa,** recepcionista, matrícula 50-0;
segunda suplente: **Régia Vitória da Costa**, assessora de imprensa, matrícula 47-0.
Parágrafo único. Os suplentes de fiscal de contrato de que trata esta Portaria, caso não percebam a gratificação prevista no ANEXO IV da Lei Complementar nº 210, de 17 de fevereiro de 2023, terão direito ao seu recebimento enquanto durar a ausência ou impedimento do titular, desde que estas sejam superiores a 30 (trinta) dias.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor em 1º de abril de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Campo Belo, 30 de março de 2026.

LUCIANO ÁZARA RESENDE DE ALVARENGA
Presidente

Publicado por:
Regia Vitoria da Costa
Código Identificador:1E8B91CB

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO BELO
PORTARIA Nº 18 /2026

Dispõe sobre a designação de servidores para responder pelas funções de Agente de Contratação e Membro da Equipe de Apoio/Planejamento à Licitação da Câmara Municipal de Campo Belo/MG, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e da Resolução nº 671, de 28 de agosto de 2024.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO BELO, **ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições legais, **R E S O L V E:**

Art. 1º Ficam designados, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, arts. 7º e 8º, *caput*, e da Resolução nº 671, de 28 de agosto de 2024, art. 7º, para responder, *ex officio*, independentemente de designação, em nome da Câmara Municipal de Campo Belo/MG, pela função de Agente de Contratação:
I - titular: o Sr. Thiago Lopes Alvarenga, matricula 83-1;
II - primeiro suplente: o Sr. Diego Costa Madeira, matricula 42-0;

III - segunda suplente: Sr. Erick Braian Alves Pereira, matricula 55-1;
§ 1º. As atribuições dos servidores nomeados no *caput* são as previstas na Resolução nº 671, de 28 de agosto de 2024, art. 8º.
§ 2º A decisão da modalidade licitatória, ou de inexigibilidade ou dispensa de licitação ficará a critério do Agente de Contratação, devendo este encaminhar o processo ao Pregoeiro quando esta modalidade for definida
§ 3º As ausências e impedimentos dos servidores titulares será certificada por despacho do Presidente da Câmara Municipal de Campo Belo/MG ou do Diretor-Geral.
§ 4º O Agente de Contratação perceberá a gratificação de função estabelecida no Anexo IV da Lei Complementar nº 210, de 17 de fevereiro de 2023, enquanto seus substitutos, se já não a receberem, somente a perceberão durante suas ausências.
§ 5º O recebimento de gratificação de Pregoeiro obsta o recebimento de gratificação de Agente de Contratação
§ 6º O Agente de Contratação será auxiliado por Equipe de Apoio/Planejamento, de que trata o Art. 2º desta Portaria, e responderão individualmente pelos atos que praticar, salvo quando induzido a erro pela atuação da equipe.
§ 7º A atuação do Agente de Contratação, na fase preparatória, deve se ater à supervisão e às eventuais diligências para o bom fluxo da instrução processual, eximindo-se do cunho operacional da elaboração dos termos necessários ao processo licitatório.
§ 8º O Agente de Contratação e o Pregoeiro poderão solicitar manifestação técnica da Assessoria Jurídica ou de outros setores da Câmara Municipal de Campo Belo/MG, bem como do órgão de Controle Interno, a fim de subsidiar sua decisão.

Art. 2º Ficam designados os servidores abaixo relacionados, entre agentes públicos municipais, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, arts. 7º e 8º, § 1º, e da Resolução nº 671, de 28 de agosto de 2024, art. 9º:
I - como membros da Equipe de Apoio/Planejamento que auxiliará o Agente de Contratação na condução dos processos licitatórios:
a) a Sra. Stefânia Langsdorff Salviano do Carmo, matricula 54-0;
b) o Sr. Erick Braian Alves Pereira, matricula 55-1;
II - sucessivamente os servidores abaixo relacionados como suplentes aos membros da Equipe de Apoio/Planejamento, nos casos de ausência ou impedimento de seus titulares, mediante designação nos processos licitatórios em que forem atuar:
a) o Sr. Diego Costa Madeira, matricula 42-0;
b) a Sra. Ana Paula Viana Alvarenga, matricula 49-0.
§ 1º. As atribuições dos servidores nomeados no *caput* são as previstas na Resolução nº 671, de 28 de agosto de 2024, art. 9º
§ 2º As ausências e impedimentos dos servidores titulares será certificada por despacho do Presidente da Câmara Municipal de Campo Belo/MG ou do Diretor-Geral
§ 3º Os membros da Equipe de Apoio/Planejamento perceberão a respectiva gratificação de função estabelecida no Anexo IV da Lei Complementar nº 210, de 17 de fevereiro de 2023, enquanto seus substitutos somente a perceberão durante suas ausências.
§ 4º O recebimento de gratificação de Agente de Contratação ou de Pregoeiro obsta o recebimento de gratificação de membro da Equipe de Apoio/Planejamento.

Art. 3º Ficam designados entre agentes públicos municipais, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, arts. 7º e 8º, § 2º, e da Resolução nº 671, de 28 de agosto de 2024, art. 8º, parágrafo único, para comporem a Comissão de Contratação e Licitação:

I – Sr. Thiago Lopes Alvarenga, matricula 83-1;
II – o Sr. Diego Costa Madeira, matricula 42-0;
III – a Sra. Stefânia Langsdorff Salviano do Carmo, matricula 54-0;

Art. 4º. Fica designado como Procurador Jurídico responsável pela emissão de pareceres jurídicos, o Sr. Marcel Semião de Brito, OAB/MG nº 155.317, matricula 52-0.
Parágrafo único. Nas ausências e impedimentos do servidor de que trata o *caput* deste artigo fica nomeado o Sr. João Lucas Monteiro Oliveira, OAB/MG nº 192.958, matrícula nº 57-1, como seu suplente.

Art. 5º A Câmara Municipal de Campo Belo/MG, no âmbito de sua competência, poderá expedir normas internas relativas aos procedimentos operacionais a serem observados na atuação na área de licitações e contratos do agente de contratação, da equipe de apoio/planejamento e da comissão de contratação.

Art. 6º. Os casos omissos decorrentes da aplicação desta Portaria serão dirimidos pela Mesa Diretora da Câmara Municipal e pela Comissão de Contratação e Licitação a que se refere o art. 3º.

Art. 7º. Comissão de Contratação e Licitação e o Agente de Contratação poderão expedir normas complementares para a execução desta Portaria, bem como disponibilizar em meio eletrônico informações adicionais.

Art. 8º. Esta portaria entra em vigor em 1º de abril de 2026, revogadas as disposições em contrário, em especial as Portarias nº 76, de 7 de julho de 2025, e 13, de 6 de março de 2026.

Campo Belo, 30 de março de 2026.

LUCIANO ÁZARA RESENDE DE ALVARENGA
Presidente da Câmara Municipal de Campo Belo-MG

Publicado por:
Regia Vitoria da Costa
Código Identificador:BFCB8761

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO BELO
PORTARIA Nº 19/2026

"Dispõe sobre a não homologação de estágio probatório e a exoneração de servidor público municipal e dá outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO BELO, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e:
CONSIDERANDO o resultado final do processo de avaliação especial de desempenho, conduzido pela Comissão designada pela Portaria nº 87/2025;
CONSIDERANDO que o servidor Efraim Salatiel de Oliveira Silva não alcançou a pontuação mínima de 75% em 2 (duas) avaliações quadrimestrais consecutivas, janeiro a abril de 2025 e maio a agosto de 2025), conforme previsto nos artigos 7º e 11, inciso I, alínea "a" da Lei Complementar nº 229/2024;
CONSIDERANDO o disposto no artigo 20, §2º da Lei Complementar nº 04/1991 (Estatuto dos Servidores) e no artigo 13, §3º da Lei Complementar nº 210/2023;
RESOLVE:
Art. 1º Não homologar o estágio probatório do servidor **EFRAIM SALATIEL DE OLIVEIRA SILVA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 43-0, em razão de insuficiência de desempenho técnico devidamente comprovada em processo administrativo.
Art. 2º Exonerar o referido servidor do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Campo Belo, a partir de 01 de abril de 2026, nos termos da legislação vigente.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Belo, 31 de março de 2026.

LUCIANO ÁZARA RESENDE DE ALVARENGA
Presidente da Câmara Municipal de Campo Belo/MG

Publicado por:
Regia Vitoria da Costa
Código Identificador:98BD0143

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENEAS

CAMARA MUNICIPAL DE CAPITAO ENEAS
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS TORNA PUBLICO O EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO

CONTRATO Nº 008/2025 – ADESÃO AO DIÁRIO OFICIAL OS MUNICÍPIOS MINEIROS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2025 – Processo nº 010/2025 – Dispensa nº 010/2025, cujo objeto do contrato é: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Publicação dos Atos Oficiais da Câmara Municipal de Capitão Enéas.
Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação de prazo de Vigência do contrato nº 008/2025.
DATA DA ASSINATURA: 10/03/2026.
DATA DE VIGÊNCIA: 14/03/2026 a 31/12/2026.
EMPRESA CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS - AMM, inscrita no CNPJ de nº 20.513.859/0001-01, com sede na Av. Raja Gabaglia, nº 385 B, bairro Cidade Jardim, na cidade de Belo Horizonte/MG.

JORGE DOS REIS ROCHA DA CRUZ
Presidente da Câmara Municipal de Capitão Enéas

Publicado por:
Paula Juscileia Carvalho Lopes
Código Identificador:8E5A346E

CAMARA MUNICIPAL DE CAPITAO ENEAS
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS TORNA PUBLICO O EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2025 – ADESÃO AO DIÁRIO OFICIAL OS MUNICÍPIOS MINEIROS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2025 – Processo nº 010/2025 – Dispensa nº 010/2025, cujo objeto do contrato é: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Publicação dos Atos Oficiais da Câmara Municipal de Capitão Enéas.
Objeto do Termo Aditivo: Reajuste com base no índice da tabela de valores do Diário Online referente a correção acumulada no período dos últimos 12 meses, a ser aplicada a partir de abril de 2026.
DATA DA ASSINATURA: 10/03/2026.
EMPRESA CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS - AMM, inscrita no CNPJ de nº 20.513.859/0001-01, com sede na Av. Raja Gabaglia, nº 385 B, bairro Cidade Jardim, na cidade de Belo Horizonte/MG.

JORGE DOS REIS ROCHA DA CRUZ
Presidente da Câmara Municipal de Capitão Enéas

Publicado por:
Paula Juscileia Carvalho Lopes
Código Identificador:ED6E2BD9

CAMARA MUNICIPAL DE CAPITAO ENEAS
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS TORNA PUBLICO O EXTRATO DO III TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2024
EXTRATO DO III TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2024 – Processo nº 015/2024 – Pregão Presencial nº 001/2024, cujo objeto do contrato é: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de combustíveis, produtos e serviços para troca de óleo dos veículos oficiais da Câmara Municipal de Capitão Enéas/MG.
Objeto do Termo Aditivo: Aditivo de Prazo à Ata de Registro de Preços nº 001/2024.

DATA DA ASSINATURA: 27/03/2026.
DATA DE VIGÊNCIA: 31/03/2026 a 30/04/2026.
EMPRESA CONTRATADA: AUTO POSTO CAPITÃO ENÉAS LTDA, inscrito no CNPJ de nº 09.267.887/0001-53, com sede na Avenida Francisco Sá, nº 221, bairro Central, na cidade de Capitão Enéas/MG. Informações pelo e-mail: camaralicitacaocapitaoeneas@gmail.com ou Telefone: (38) 99962-8003.

JORGE DOS REIS ROCHA DA CRUZ
Presidente da Câmara Municipal de Capitão Enéas

Publicado por:
Paula Juscileia Carvalho Lopes
Código Identificador:552A3F1E

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU

CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU
7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA

7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA

Os signatários do Contrato de Prestação de Serviços de locação de software de gestão pública, celebrado em 20 de novembro de 2020, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU – MG**, e do outro lado a empresa **ASI SISTEMA DE INFORMAÇÃO EIRELI-EPP**, celebram o presente termo aditivo nos seguintes termos:

CONSIDERANDO o parecer jurídico que opinou pela prorrogação contratual pelo prazo de mais 60 (sessenta) dias no Processo Licitatório nº 19/2020 – Pregão nº 001/2021;

R E S O L V E M, aditar a **cláusula quarta** do referido contrato, que passa a vigorar com a seguinte redação:

DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

Cláusula Quarta. A vigência do presente contrato será até a data de 31/05/2026.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original, no que não colidirem com as do presente instrumento.

E por estarem assim de pleno acordo com o presente aditivo, firmam-no em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para os fins nele previstos, juntamente com as testemunhas abaixo.

Carmo do Cajuru/MG, 31 de março de 2026.

VEREADOR RAFAEL NUNES DE OLIVEIRA
Câmara Municipal Carmo do Cajuru - MG
Contratante

ASI SISTEMA DE INFORMAÇÃO EIRELI-EPP
Contratado

TESTEMUNHAS:

Nome:
Assinatura: _____
CPF:

Nome:
Assinatura: _____
CPF:

Publicado por:
Marcos Fonseca da Silva
Código Identificador:D88688BB

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CARVALHOS

CÂMARA MUNICIPAL DE CARVALHOS
1/2026

TERMO DE AUTORIZAÇÃO
Processo nº 06/2026
Dispensa Presencial nº 01/2026
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSMISSÃO
AO VIVO, EM ÁUDIO E VÍDEO, DAS REUNIÕES ORDINÁRIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE
CARVALHOS POR MEIO DE REDES SOCIAIS, BEM COMO SERVIÇOS DE PUBLICIDADE
ESPECIALIZADA, INCLUINDO GESTÃO DE REDES SOCIAIS, PRODUÇÃO DE CONTEÚDO,
FOTOGRAFIA E FILMAGEM INSTITUCIONAL, conforme condições e especificações contidas no
Termo de Referência.
O Sr. José Maria Oliveira, Presidente da Câmara no exercício de suas atribuições legais e como autoridade
máxima da Câmara Municipal de Carvalhos, torna público a AUTORIZAÇÃO da dispensa de licitação
com respaldo legal no artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.
Publique-se na forma do Parágrafo Único do art. 72 da Lei 14.133/2021.
Câmara Municipal de Carvalhos, 30/03/2026

JOSE MARIA OLIVEIRA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Vitoria Silva da Costa
Código Identificador:1D303B7F

CÂMARA MUNICIPAL DE CARVALHOS
1/2026

EXTRATO DE CONTRATO
Câmara Municipal de Carvalhos - Extrato de Contrato - Processo nº 006/2026, Dispensa nº
001/2026, Contrato nº 007/2026. Contratado(a): 49.106.079 PAULO HENRIQUE MARTINS DE
CARVALHO, CNPJ nº 49.106.079/0001-29 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSMISSÃO AO VIVO, EM ÁUDIO E VÍDEO, DAS
REUNIÕES ORDINÁRIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARVALHOS POR MEIO DE REDES
SOCIAIS, BEM COMO SERVIÇOS DE PUBLICIDADE ESPECIALIZADA, INCLUINDO GESTÃO
DE REDES SOCIAIS, PRODUÇÃO DE CONTEÚDO, FOTOGRAFIA E FILMAGEM
INSTITUCIONAL, a, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência. Valor Total
do Contrato. R$ 15.900,00. Dotação Orçamentária conforme definida no processo. Vigência: 10 meses.
Data da Ass.: 30/06/2026. Ass. por José Maria Oliveira - Presidente.

VITÓRIA SILVA DA COSTA
Equipe de Apoio

Publicado por:
Vitoria Silva da Costa
Código Identificador:FFC5F597

CÂMARA MUNICIPAL DE CARVALHOS
LEI DA CÂMARA MUNICIPAL Nº1.336/2026

Dispõe sobre o Dia Municipal de Conscientização do Transtorno do Espectro Autista (TEA) e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CARVALHOS, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, faz saber que ela aprova e eu Presidente promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Carvalhos/MG, o Dia Municipal de Conscientização do Transtorno do Espectro Autista (TEA)**, a ser celebrado, anualmente, no dia **02 de abril**, em consonância com o Dia Mundial de Conscientização do Autismo, estabelecido pela Organização das Nações Unidas (ONU).

Art. 2º O Dia Municipal de Conscientização do Transtorno do Espectro Autista tem como objetivos:
I – promover a conscientização da população acerca do Transtorno do Espectro Autista (TEA);
II – disseminar informações sobre diagnóstico precoce, tratamento e inclusão social das pessoas com TEA;
III – combater o preconceito e a discriminação;
IV – estimular a inclusão escolar, social e no mercado de trabalho;
V – incentivar a realização de debates, palestras, campanhas educativas e demais atividades que contribuam para a visibilidade e garantia de direitos das pessoas com TEA.

Art. 3º O Poder Executivo poderá, por meio das Secretarias Municipais competentes, promover ou apoiar, no período referido no art. 1º, ações, campanhas e eventos voltados à conscientização sobre o Transtorno do Espectro Autista.
Parágrafo único: As atividades poderão ser realizadas em parceria com instituições públicas e privadas, organizações da sociedade civil, entidades representativas e familiares de pessoas com TEA.

Art. 4º O Dia Municipal de Conscientização do Transtorno do Espectro Autista poderá integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Carvalhos/MG.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Dr. José Mendes Honório, 30 de março de 2.026

JOSÉ MARIA DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara
Municipal de Carvalhos, MG

Publicado por:
Joyce Pereira Toledo
Código Identificador:70AE36DD

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA

CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA
PORTARIA Nº 14.2026 - PONTO FACULTATIVO SEMANA SANTA

PORTARIA Nº 14/2026 DE 31 DE MARÇO DE 2026.

"Dispõe sobre o ponto facultativo no dia 02 de Abril de 2026, Quinta-Feira Santa e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo seu presidente, Airton Lucas de Oliveira, no exercício das suas atribuições legais e constitucionais, especificamente no artigo 87, incisos Il e IX da Lei Orgânica do Município de Conquista c/c artigo 44 do Regimento Interno da Câmara Municipal.

CONSIDERANDO a proximidade do feriado nacional de Sexta-Feira Santa;

CONSIDERANDO a tradição administrativa de decretação de ponto facultativo no dia que antecede o referido feriado;

RESOLVE:

Artigo 1° - Estabelece ponto facultativo no dia 02 de abril de 2026 (quinta-feira santa), no âmbito da Câmara de Vereadores do Município de Conquista/MG.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições contrárias.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Conquista/MG, aos 31 (trinta e um) dias do mês de março de 2026.

AIRTON LUCAS DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Conquista

Publicado por:
Munir Calixto Milkem
Código Identificador:BD0E3EF2

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
PORTARIA Nº 980, DE 25 DE MARÇO DE 2026

SUSPENDE O EXPEDIENTE DE TRABALHO NA CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO NOS DIAS 02 E 20 DE ABRIL DE 2026 E TRANSFERE A REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 20 DE ABRIL DE 2026.

O Presidente da Câmara Municipal de Curvelo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO o feriado do dia 03 de abril de 2026 (sexta-feira), denominado “Paixão de Cristo”;

CONSIDERANDO a tradição administrativa de concessão de ponto facultativo na quinta-feira que antecede a Sexta-feira da Paixão;

CONSIDERANDO o feriado nacional do dia 21 de abril de 2026 (terça-feira), denominado “Tiradentes”;

CONSIDERANDO a conveniência administrativa de emenda do expediente no dia imediatamente anterior ao referido feriado;

RESOLVE:

Art. 1º – Não haverá expediente de trabalho no Legislativo Curvelano nos dias 02 de abril de 2026 (quinta-feira) e 20 de abril de 2026 (segunda-feira).

Art. 2º – Fica transferida a Reunião Ordinária do dia 20 de abril de 2026 (segunda-feira) para o dia 23 de abril de 2026 (quinta-feira), no horário regimental.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 25 de março de 2026.

DANILO SANTOS XAVIER GUIMARÃES
Vereador Presidente

Publicado por:
Gabriela Dos Reis e Ramos
Código Identificador:40A2E2DF

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
RETIFICAÇÃO Nº 01/2026 AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO PLC Nº 06/2026)

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública a **RETIFICAÇÃO** do item "2" do Edital de Convocação para Audiência Pública referente ao Projeto de Lei Complementar nº 06/2026, publicado em 27 de março de 2026, que passa a vigorar com a seguinte alteração de horário:

2. DATA, HORÁRIO E LOCAL
Data: 09 de abril de 2026 (quinta-feira).
Horário: 17:15 horas.
Local: Plenário da Câmara Municipal de Curvelo, situado na Rua Prefeito Irineu Moreira Gonzaga, nº 90, Curvelo/MG.

Ficam ratificadas e inalteradas as demais disposições do Edital original.

Para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, este Edital de Retificação será publicado no Diário Oficial do Município, no site oficial da Câmara e afixado no quadro de avisos desta Casa Legislativa.

Curvelo, 31 de março de 2026.

DANILO SANTOS XAVIER GUIMARÃES
Presidente da Câmara Municipal de Curvelo

Publicado por:
Gabriela Dos Reis e Ramos
Código Identificador:07BBD58C

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
RETIFICAÇÃO Nº 01 AO REGULAMENTO DO TÍTULO "AMIGO DO MEIO AMBIENTE" – EDIÇÃO 2026

O Presidente da Câmara Municipal de Curvelo, no uso de suas atribuições legais, em conjunto com a Comissão Especial designada pela Portaria nº 974/2026:

CONSIDERANDO a competência da Comissão Especial para a elaboração dos critérios e julgamento das iniciativas, conforme o Art. 2º, §3º do Decreto Legislativo nº 268/2021;

CONSIDERANDO a necessidade de ampliar o prazo para garantir a máxima participação dos cidadãos e entidades curvelanas na proteção do ecossistema local;

RESOLVEM retificar os seguintes itens do Regulamento publicado em 16/03/2026:
Item 3.3 – Das Inscrições: O período de inscrições fica prorrogado até o dia **15 de abril de 2026**.
Item 4.3 – Do Julgamento: O prazo de análise técnica e julgamento pela Comissão Especial ocorrerá entre os dias **16 e 22 de abril de 2026**.
Item 8.1 – Da Ratificação: A lista com os selecionados será ratificada em Plenário até a Reunião Ordinária do dia **27 de abril de 2026**.
Fica expressamente mantida a data de **02 de junho de 2026** para a entrega da honraria, em observância à semana do Dia Mundial do Meio Ambiente.

As demais disposições e anexos do Regulamento permanecem em pleno vigor.

Curvelo/MG, 30 de março de 2026.

DANILO SANTOS XAVIER GUIMARÃES
Vereador Presidente

Comissão Especial – Portaria Nº 974/2026

ALBANY DE SOUZA
Vereador

DOUGLAS VERÍSSIMO GONÇALVES
Vereador

LEONARDO VIANA PINHEIRO
Vereador

IVANETE GONÇALVES MARQUES DE CARVALHO
Vereadora

GABRIELA DOS REIS E RAMOS
Servidora do Legislativo

Publicado por:
Gabriela Dos Reis e Ramos
Código Identificador:159E75EA

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2026

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação nº: 006/2026
Processo nº: 006/2026

A Câmara Municipal de Jacuí/MG torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo que tem por objeto a **"Contratação de empresa para manutenção preventiva, com fornecimento de peças e realização de mão de obra automotiva do veículo FIAT LINEA ESSENCE 1.8, 2012/2013, pertencente à frota da Câmara Municipal de Jacuí/MG, conforme especificações, quantitativos e condições constantes abaixo."**

Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº. 14.133/2021 abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais à municipalidade. **As propostas serão recebidas pelo e-mail licitacao@jacui.mg.leg.br ou entregues mediante protocolo no Setor de Licitações até às 16h do dia 07 de abril de 2026.** Este aviso e o Termo de Referência podem ser visualizados no site oficial: https://www.jacui.mg.leg.br/, no lado direito há um ícone em destaque "LICITAÇÕES ABERTAS", que ao clicar será direcionado para o download do arquivo na íntegra.

Dúvidas e esclarecimentos podem ser obtidos através do e-mail acima, presencialmente ou contato telefônico pelo número (35) 98424-1541, que também é WhatsApp.

A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a Câmara Municipal de Jacuí/MG será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, em **até 02 (dois) dias úteis após a convocação**.

Jacuí/MG, 31 de março de 2026.

FLAVIO BERNARDES
Presidente Câmara Municipal

Publicado por:
Maisa da Silva Vieira
Código Identificador:999A1903

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
ANTEPROJETO DE LEI Nº 004-2026 - ANA RUTH E JANEANY - TORNA OBRIGATÓRIA A EDUCAÇÃO SOBRE PROTEÇÃO ANIMAL NAS ESCOLAS

ANTEPROJETO DE LEI Nº 4, DE 27 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre a inclusão obrigatória de conteúdos sobre proteção e bem-estar animal nas escolas municipais públicas do Município de Lagoa da Prata.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito das escolas municipais públicas de Lagoa da Prata, a obrigatoriedade de realização de projetos e atividades extracurriculares voltados à educação sobre proteção e bem-estar animal.

Art. 2º Os projetos e atividades deverão abordar, de forma lúdica e adequada à faixa etária dos alunos, entre outros temas:

I – os direitos dos animais e a legislação de proteção animal vigente, em especial a Lei Federal nº 9.605/1998 e a Lei Federal nº 14.064/2020;
II – o reconhecimento dos animais como seres sencientes, capazes de sentir dor e sofrimento;
III – os cuidados básicos de saúde, alimentação e bem-estar dos animais domésticos;
IV – o combate ao abandono, aos maus-tratos e à exploração animal;
V – a importância da adoção responsável e do controle populacional de animais; e
VI – a relação entre bem-estar animal, saúde pública e equilíbrio ambiental.

Art. 3º A programação dos projetos e atividades previstas nesta Lei será organizada pelo Poder Público Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo único. Poderão ser firmadas parcerias com órgãos públicos e privados, instituições de ensino superior, conselhos profissionais, entidades comunitárias e organizações voltadas à proteção animal, para apoio às atividades previstas nesta Lei.

Art. 4º A realização dos projetos e atividades previstas nesta Lei incentivará iniciativas inspiradas nos princípios dos Direitos Humanos e da Educação Ambiental, promovendo a empatia, a responsabilidade social, o respeito à vida e o combate à crueldade e ao abandono animal.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 27 de março de 2026.

ANA RUTH
Vereadora do PSD

JANEANY
Vereadora do MDB

JUSTIFICATIVA:

O presente Anteprojeto tem como objetivo promover, no ambiente escolar, a conscientização sobre a proteção e o bem-estar animal, contribuindo para a formação de cidadãos mais responsáveis, sensíveis e comprometidos com o respeito à vida.
A escola é um dos principais espaços de formação de valores. Ao trabalhar, desde cedo, temas como o cuidado com os animais, a guarda responsável e a prevenção de maus-tratos, o Município atua de forma preventiva, ajudando a construir uma sociedade mais ética, empática e consciente.

A realidade demonstra que o abandono e a violência contra animais ainda são problemas presentes no cotidiano, muitas vezes decorrentes da falta de informação e de orientação. Nesse sentido, a educação se mostra como o caminho mais eficaz para transformar essa realidade de forma duradoura.

Além disso, a abordagem do tema também contribui para a conscientização sobre questões de saúde pública e convivência social, fortalecendo atitudes responsáveis que refletem positivamente em toda a comunidade.

Nesse contexto, destaca-se que o presente Anteprojeto vem de encontro à Moção nº 3/2026, apresentada nesta Casa, que trata de apelo à comunidade e às autoridades competentes, manifestando-se publicamente em favor da justiça no caso do cão comunitário "Orelha". Tal situação evidencia uma realidade que, infelizmente,

também se faz presente em nosso município, reforçando a necessidade de ações educativas que promovam a conscientização, o respeito e a proteção aos animais, a fim de evitar que casos semelhantes continuem ocorrendo. Nesse sentido, ressalta-se, ainda, a importância de parcerias com o Setor de Zoonoses do Município, que já desenvolve iniciativas relevantes, como o projeto "Veterinário Mirim", voltado à promoção da educação sobre guarda responsável, bem-estar animal e respeito à vida junto aos alunos da rede municipal, por meio de palestras, rodas de conversa e produções artísticas, como desenhos e textos sobre cães e gatos.

Ressalta-se que a proposta envolve atribuições à Secretaria Municipal de Educação, o que justifica sua apresentação na forma de Anteprojeto, a fim de que o Poder Executivo possa avaliar sua viabilidade, promover as adequações necessárias e implementar a medida de forma adequada.

Importante destacar que a proposta é plenamente viável, uma vez que os conteúdos poderão ser trabalhados de forma integrada às disciplinas já existentes, sem gerar impacto negativo na estrutura escolar.

Dessa forma, o presente Anteprojeto representa uma medida simples, mas de grande alcance social, ao incentivar a construção de uma cultura de respeito, cuidado e responsabilidade.

Diante do exposto, contamos com o apoio dos nobres Vereadores para a aprovação deste Anteprojeto, bem como com o Chefe do Poder Executivo para que possa transformá-lo em Lei, promovendo os ajustes técnicos que entender necessários, a fim de garantir sua efetiva implementação.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 27 de março de 2026.

ANA RUTH
Vereadora do PSD

JANEANY
Vereadora do MDB

Publicado por:
Cecilya Kuster Tavares
Código Identificador:F43B2C17

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA PRC 28/2026

Autorização de Contratação Direta

Processo nº: 28/2026
Dispensa nº: 21/2026

Com fundamento no Art. 72 inciso VIII da Lei Nacional nº 14.133/21, o Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições legais, **ADJUDICA** os Itens a seus respectivos Fornecedores vencedores e **AUTORIZA** esta Dispensa de Licitação para a contratação segundo as informações descritas abaixo:

Fundamento Legal

•
Art. 75, inciso II da Lei Nacional nº 14.133/21

Extrato das Cotações recebidas

ITEM ÚNICO - **Seguro para alunos de 14 a 18 anos:**

•
Cobertura por morte acidental ou natural com pagamento de capital segurado;

•
Invalidez permanente total ou parcial por acidente;

•
Despesas médico-hospitalares;

•
Assistência funeral;

Capital mínimo: R$10.000,00.

Classif.	Razão Social	CNPJ	Valor Global	Data e hora de envio
1	MBM SEGURADORA SA	87.883.807/0001-06	R$ 1.320,00	26 março 2026, 5:13

•
Não houve Cotação desclassificada neste Processo, nos termos da "Instrução Normativa nº 6/2024".

Identificação do Vencedor

•
Razão Social: MBM SEGURADORA SA

•
CNPJ: 87.883.807/0001-06

•
Nome Comercial (fantasia): -----

•
Situação: Fornecedor devidamente habilitado (cf. documentação anexa aos autos do Processo).

Razão da Escolha e Justificativa de Preço

•
Razão da Escolha: O fornecedor supracitado sagrou-se vencedor após ter sido dada oportunidade de competição com outros fornecedores interessados, tendo ofertado a Cotação de menor valor para o objeto desta Contratação, desconsiderando-se aquelas eventualmente identificadas como inexequíveis ou excessivamente elevadas.

•
Justificativa de Preço: O valor global a ser pago pela Câmara nesta Contratação (R$ R$ 1.320,00 – mil trezentos e vinte reais) demonstra-se abaixo do Valor Estimado Global da Contratação (R$ 2.107,38 – dois mil cento e sete reais e trinta e oito centavos), portanto, compatível com o valor praticado pelo mercado, conforme a presunção de equivalência entre ambos. Entende-se, portanto, que o valor a ser pago nesta Contratação é vantajoso para a Administração Pública.

Previsão Orçamentária

•
Dotação Orçamentária: 21.000 21.002 01.031.0101 6.018 3.3.90.39– Ficha: 72 – Fonte: 1.500.000.0000 (cf. Declaração Contábil anexa aos autos do Processo).

Lagoa da Prata, 31 de março de 2026.

Presidente da Câmara

Publicado por:
Mateus Alexandre Machado Oliveira
Código Identificador:E5CD7867

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PROJETO DE LEI Nº 042-2026 - CRÉDITO SUPLEMENTAR - R$ 301.959,52 (PEDIDO Nº 029-2026)

PROJETO DE LEI Nº___, DE 27 DE MARÇO DE 2026.

Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 301.959,52.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 301.959,52 (trezentos e um mil, novecentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e dois centavos), para atender à seguinte dotação orçamentária:
12.003 – Secretaria Municipal de Saúde - Setor de Saúde
10.302.1207.8037 – Parceria com Entidades de Atenção à Saúde
335043 – Subvenções Sociais..... R$ 301.959,52

TOTAL ..... R$ 301.959,52

Art. 2º Como recursos para abertura do crédito especificado serão utilizados:

- Superavit Financeiro do exercício anterior
Recursos da Saúde ..... R$ 162.579,78

- Excesso de arrecadação na Rubrica nº 1.9.2.2.99.0.1.22.00.00 ..... R$ 139.379,74

TOTAL ..... R$ 301.959,52

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 27 de março de 2026.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Lagoa da Prata, 27 de março de 2026.

Exmo. Sr.
VEREADOR ANTÔNIO JUSTINO FILHO
DD. Presidente da Câmara Municipal
LAGOA DA PRATA- MG.

Senhor Presidente,

Venho, pelo presente, enviar a V.Exa., para apreciação dessa Casa Legislativa, Projeto de Lei que Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 301.959,52 (trezentos e um mil, novecentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e dois centavos).
De acordo com o Setor de Planejamento e a Secretaria Municipal de Saúde, o crédito solicitado tem por finalidade realizar repasse a Fundação São Carlos decorrentes da Resolução SES/MG nº 5.975/2017, cujo objetivo é repasse de verbas da Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais para hospitais (parcela excepcional/reforço de custeio) para hospitais filantrópicos ou municipais, visando à sustentabilidade da assistência.
Informo que tão logo o Plano de Trabalho seja devidamente aprovado, será enviado Projeto de Lei solicitando autorização de repasse, para elaboração do Convênio.

Segue, anexo, detalhamento das dotações.

Cordiais Saudações.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cecilya Kuster Tavares
Código Identificador:69C1A178

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PROJETO DE LEI Nº 043-2026 - CRÉDITO SUPLEMENTAR - R$ 300.000,00 (PEDIDO Nº 030-2026)

PROJETO DE LEI Nº___, DE 27 DE MARÇO DE 2026.

Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 300.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), para atender às seguintes dotações orçamentárias:
12.003 – Secretaria Municipal de Saúde – Setor de Saúde
10.301.1202.7006 – Construção, Reforma e Ampliação de Unidades de Saúde de Atenção Primária
339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ..... R$ 130.000,00

10.302.1203.7008 – Construção, Reforma e Ampliação de Unidades de Saúde de Atenção Secundária
339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ..... R$ 170.000,00
TOTAL ..... R$ 300.000,00

Art. 2º Como recurso para abertura do crédito especificado será utilizado o Superavit Financeiro do exercício anterior.

TOTAL ..... R$ 300.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 27 de março de 2026.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Lagoa da Prata, 27 de março de 2026.

Exmo. Sr.
Vereador Antônio Justino Filho
DD. Presidente da Câmara Municipal
LAGOA DA PRATA- MG.

Senhor Presidente,

Venho, pelo presente, enviar a V.Exa., para apreciação dessa Casa Legislativa, Projeto de Lei que Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais).
De acordo com o Setor de Planejamento e a Secretaria Municipal de Saúde, o crédito solicitado será utilizado para execução de reforma dos imóveis onde funcionavam a Unidade Básica de Saúde do bairro Américo Silva II e o Centro de Especialidade Médicas, para entrega dos referidos imóveis.

Segue, anexo, detalhamento das dotações.

Cordiais Saudações.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cecilya Kuster Tavares
Código Identificador:2A4029E9

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PROPOSIÇÃO DE LEI 025-2026 - PL EM 12 -2026 - RATIFICA A 2A ALTERAÇÃO - CIMVI

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 25, DE 31 DE MARÇO DE 2026

Ratifica a 2ª Alteração Contratual Consolidada do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios do Vale do Itapecerica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica ratificado, nos termos da "Lei nº 11.107 de 2005" e "Decreto Federal nº 6.017 de 2007", a 2ª Alteração Contratual Consolidada do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios do Vale do Itapecerica.

Art. 2º O Poder Executivo consignará, nas leis orçamentárias, dotações para atender as despesas assumidas com o Consórcio Público.
Parágrafo único. A formalização de Contrato de Rateio dar-se-á em cada exercício financeiro e o seu prazo de vigência não será superior ao das dotações que o suportam, com exceção dos contratos que tenham por objeto, exclusivamente, projetos consistentes em programas de ações contempladas no plano plurianual ou a gestão associada de serviços públicos custeados por tarifas ou outros preços públicos.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 31 de março de 2026.

ANTÔNIO JUSTINO FILHO
Presidente

SÔNIA ANTÔNIA DIAS TAVARES
Secretária

Publicado por:
Cecilya Kuster Tavares
Código Identificador:4120B1AF

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PROPOSIÇÃO DE LEI 026-2026 - PL EM 23 -2026 - CRÉDITO SUPLEMENTAR - R$ 2.452.023,5 (PEDIDO Nº 016-2026)

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 26, DE 31 DE MARÇO DE 2026

Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 2.452.023,56.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 2.452.023,56 (dois milhões, quatrocentos e cinquenta e dois mil, vinte e três reais e cinquenta e seis centavos), para atender às seguintes dotações orçamentárias:
08.002 – Secretaria Municipal de Educação – Ensino Municipal
12.361.0804.4044 – Programa Municipal de Transporte Escolar
449052 – Equipamentos e Material Permanente ..... R$ 620.866,67
08.002 – Secretaria Municipal de Educação – Ensino Municipal
12.361.0801.4033 – Manutenção das Escolas de Ensino Fundamental
449052 – Equipamentos e Material Permanente .....…..... R$ 1.034.331,90
08.002 – Secretaria Municipal de Educação – Ensino Municipal
12.361.0801.4032 – Construção, Ampliação e Reforma da Infraestrutura do Ensino Fundamental
449051 – Obras e Instalações ..... R$ 796.824,99
Total ..... R$ 2.452.023,56

Art. 2º Para abertura do crédito especificado, serão utilizados os seguintes recursos:
- Anulação da Dotação orçamentária:
08.002 - Secretaria Municipal de Educação – Ensino Municipal
12.361.0801.4033 – Manutenção das Escolas de Ensino Fundamental
319004 – Contratação por Tempo Determinado ..... R$ 153.182,47
- Superavit Financeiro do exercício anterior proveniente dos seguintes Convênios celebrados entre o Município de Lagoa da Prata e a Secretaria de Estado de Educação:
Termo de Convênio nº 1261001363/2025/SEE ..... R$ 520.000,00
Termo de Convênio nº 1261002337/2025/SEE ..... R$ 1.000.000,00
Termo de Convênio nº 1261002705/2025/SEE ..... R$ 778.841,09
Total..... R$ 2.452.023,56

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 31 de março de 2026.

ANTÔNIO JUSTINO FILHO
Presidente

SÔNIA ANTÔNIA DIAS TAVARES
Secretária

Publicado por:
Cecilya Kuster Tavares
Código Identificador:7C8D6218

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PROPOSIÇÃO DE LEI 027-2026 - PL EM 24 -2026 - CRÉDITO SUPLEMENTAR - R$ 4.426.000,00 (PEDIDO Nº 017-2026)

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 27, DE 31 DE MARÇO DE 2026

Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 4.426.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 4.426.000,00 (quatro milhões, quatrocentos e vinte e seis mil reais), para atender às seguintes dotações orçamentárias:
08.002 – Secretaria Municipal de Educação – Ensino Municipal
12.361.0801.4033 – Manutenção das Escolas de Ensino Fundamental
339032 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita .....…..... R$ 1.463.000,00
08.002 – Secretaria Municipal de Educação – Ensino Municipal
12.365.0802.4037 – Manutenção dos CEMEIS
339032 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita .....…..... R$ 1.516.000,00
08.002 – Secretaria Municipal de Educação – Ensino Municipal
12.365.0803.4041 – Manutenção das Creches
339032 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita ....….....….... R$ 1.447.000,00
Total ..... R$ 4.426.000,00

Art. 2º Como fonte para a abertura do crédito será utilizado o Superavit Financeiro do exercício anterior.
Total …..... R$ 4.426.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 31 de março de 2026.

ANTÔNIO JUSTINO FILHO
Presidente

SÔNIA ANTÔNIA DIAS TAVARES
Secretária

Publicado por:
Cecilya Kuster Tavares
Código Identificador:8DA851E1

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PROPOSIÇÃO DE LEI 028-2026 - PL EM 25 -2026 - CRÉDITO SUPLEMENTAR - R$ 300.000,00 (PEDIDO Nº 018-2026)

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 28, DE 31 DE MARÇO DE 2026

Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 300.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), para atender à seguinte dotação orçamentária:
04.001 – Secretaria Municipal de Assistência Social – Gestão Administrativa do SUAS
08.245.0403.8165 – Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade
335041 – Contribuições .....R$ 300.000,00
Total .....R$ 300.000,00

Art. 2º Como fonte para a abertura do crédito será utilizado o Superavit Financeiro proveniente da Emenda Individual nº 202537340002 do Deputado Federal Newton Cardoso Júnior.
Total .....R$ 300.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 31 de março de 2026.

ANTÔNIO JUSTINO FILHO
Presidente

SÔNIA ANTÔNIA DIAS TAVARES
Secretária

Publicado por:
Cecilya Kuster Tavares
Código Identificador:38248747

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PROPOSIÇÃO DE LEI 029-2026 - PL EM 26 -2026 - CRÉDITO SUPLEMENTAR - R$ 3.335.646,91 (PEDIDO Nº 019-2026)

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 29, DE 31 DE MARÇO DE 2026

Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 3.335.646,91.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 3.335.646,91 (três milhões, trezentos e trinta e cinco mil, seiscentos e quarenta e seis reais e noventa e um centavos), para atender às seguintes dotações orçamentárias:
08.003 – Secretaria Municipal de Educação – Fundo Desenvolvimento Educação Básica
12.361.0801.4048 – Manutenção das Escolas de Ensino Fundamental - FUNDEB
319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil .....R$ 617.336,09
08.003 – Secretaria Municipal de Educação – Fundo Desenvolvimento Educação Básica
12.365.0802.4049 – Manutenção dos Cemeis – FUNDEB
319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil .....R$ 300.000,00
08.003 – Secretaria Municipal de Educação – Fundo Desenvolvimento Educação Básica
12.365.0803.4050 – Manutenção das Creches – FUNDEB
319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civi .....R$ 300.000,00
08.002 – Secretaria Municipal de Educação – Ensino Municipal
12.365.0802.4037 – Manutenção dos Cemeis
319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil .....R$ 142.407,48
339030 – Material de Consumo .....R$ 38.568,97
449052 – Equipamentos e Material Permanente .....R$ 575.307,69
08.002 – Secretaria Municipal de Educação – Ensino Municipal
12.365.0803.4041 – Manutenção das Creches
449052 – Equipamentos e Material Permanente ..... R$ 518.518,16
08.002 – Secretaria Municipal de Educação – Ensino Municipal
12.365.0803.4042 – Merenda para Creches
339030 – Material de Consumo ..... R$ 77.657,07
08.002 – Secretaria Municipal de Educação – Ensino Municipal
12.361.0804.4044 – Programa Municipal de Transporte Escolar
339030 – Material de Consumo ..... R$ 25.851,45
08.001 – Secretaria Municipal de Educação – Gabinete da Secretaria de Educação
12.122.0301.4094 – Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Educação
449052 – Equipamentos e Material Permanente .....R$ 100.000,00
08.002 – Secretaria Municipal de Educação – Ensino Municipal
12.361.0801.4033 – Manutenção das Escolas de Ensino Fundamental
449052 – Equipamentos e Material Permanente ..... R$ 640.000,00
Total ..... R$ 3.335.646,91

Art. 2º Para abertura do crédito especificado, serão utilizados os seguintes recursos:
- Superavit Financeiro do exercício anterior
Recursos FUNDEB ..... R$ 1.217.336,09
- Superavit Financeiro do exercício anterior
Recursos QESE ..... R$ 629.978,41
- Superavit Financeiro do exercício anterior
Recursos VAAR ..... R$ 46.539,75
- Superavit Financeiro do exercício anterior
Recursos PNAE ..... R$ 77.657,07
- Superavit Financeiro do exercício anterior
Recursos PNATE ..... R$ 25.851,45
- Superavit Financeiro do exercício anterior
Recursos Fundeb Escola em Tempo Integral ETI ..... R$ 61.031,78
- Superavit Financeiro do exercício anterior
Recursos Fundeb Escola em Tempo Integral ETI 70% .....R$ 142.407,48
- Superavit Financeiro do exercício anterior
Recursos FNDE Escola em Tempo Integral ETI ..... R$ 192.844,88
- Anulação das Dotações Orçamentárias:
08.002 – Secretaria Municipal de Educação – Ensino Municipal
12.361.0801.4033 – Manutenção das Escolas de Ensino Fundamental
319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil .....R$ 740.000,00
08.002 – Secretaria Municipal de Educação – Ensino Municipal
12.365.0802.4037 – Manutenção dos Cemeis
319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (1.500.000.1001) .....R$ 60.000,00
08.002 – Secretaria Municipal de Educação – Ensino Municipal
12.365.0803.4041 – Manutenção das Creches
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$ 142.000,00
Total .....R$ 3.335.646,91

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 31 de março de 2026.

ANTÔNIO JUSTINO FILHO
Presidente

SÔNIA ANTÔNIA DIAS TAVARES
Secretária

Publicado por:
Cecilya Kuster Tavares
Código Identificador:01E16DB5

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PROPOSIÇÃO DE LEI COMPLEMENTAR 007-2026 - PLC EM 5-2026 - ALTERA LEI COMPLEMENTAR N° 261 DE 2023

PROPOSIÇÃO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 7, DE 31 DE MARÇO DE 2026

Altera a "Lei Complementar nº 261, de 27 de março de 2023", para disciplinar o procedimento de fiscalização, autuação, julgamento e recursos relativos às infrações ao Código de Obras e Edificações do Município de Lagoa da Prata, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º O Art. 59 da "Lei Complementar nº 261, de 27 de março de 2023", passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 59. Os lotes e as edificações deverão assegurar o escoamento controlado das águas pluviais sem lançamento direto sobre o passeio público, o logradouro ou imóvel vizinho, inclusive as águas provenientes de coberturas, marquises, balanços e balcões, devendo tais águas ser captadas e conduzidas por sistema próprio de drenagem, observado o disposto no art. 77.

Parágrafo único. É vedado o gotejamento, o despejo ou o direcionamento de águas pluviais para o passeio público ou para propriedades lindeiras, bem como qualquer solução que resulte em infiltração, erosão, alagamento ou prejuízo à segurança e à circulação de pedestres.

Art. 2º O Art. 77 da "Lei Complementar nº 261, de 2023", passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 77. As edificações dotadas de calhas e condutores deverão conduzir as águas pluviais por tubulação instalada sob o passeio público, de forma a descarregá-las na sarjeta ou em dispositivo público de drenagem do logradouro, vedado o lançamento sobre o passeio.

Art. 3º Fica acrescido o parágrafo único ao Art.166 da "Lei Complementar nº 261, de 2023".

Art. 166. (…)

Parágrafo único. A autuação e as determinações previstas no caput, quando caracterizada a execução de obra em desacordo com o projeto aprovado, sujeitam o responsável às penalidades e medidas administrativas previstas no art. 185, no que couber, sem prejuízo do disposto no art. 198 desta Lei Complementar, na hipótese de descumprimento das medidas determinadas pela Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

Art. 4º O § 2º do art. 170 da "Lei Complementar nº 261 de 2023", passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 170. (…)

§ 2º Mediante justificativa do interessado, os prazos referidos no caput poderão ser prorrogados, por igual período, mediante decisão expressa e motivada da autoridade competente, nos termos do Procedimento Administrativo Fiscalizatório e Sancionador previsto nesta Lei.

Art. 5º O art. 174 da "Lei Complementar nº 261 de 2023", passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 174. As defesas e os recursos contra penalidades e medidas administrativas aplicadas em razão de infração às disposições desta Lei serão processados e julgados na forma do Procedimento Administrativo Fiscalizatório e Sancionador previsto nesta Lei, observado o contraditório e a ampla defesa.

§ 1º A inscrição em dívida ativa e a cobrança dos créditos decorrentes de multas observarão a legislação municipal aplicável à dívida ativa e à cobrança de créditos públicos.

§ 2º As medidas acautelatórias e de polícia administrativa adotadas para cessar risco, dano iminente ou continuidade da infração, tais como embargo e interdição, produzirão efeitos imediatos, sem prejuízo do direito de defesa e de recurso.

Art. 6º Ficam acrescidos à "Lei Complementar nº 261, de 2023", no Título VII, o Capítulo I-A – Do Procedimento Administrativo Fiscalizatório e Sancionador, e os arts. 174-A a 174-Z, com a seguinte redação:

CAPÍTULO I-A
DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO FISCALIZATÓRIO E SANCIONADOR

Art. 174-A O Procedimento Administrativo Fiscalizatório e Sancionador rege a fiscalização, a formalização de atos de polícia administrativa, a aplicação de penalidades e medidas administrativas, bem como o processamento de defesas e recursos relativos às infrações previstas no Título VII desta Lei, sem prejuízo das regras específicas do Capítulo II – Das Infrações em Espécie.

Art. 174-B A fiscalização do cumprimento desta Lei compete à Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, por seus agentes designados, no exercício do poder de polícia administrativa, cabendo-lhes, quando necessário, requisitar apoio de outros órgãos municipais e força pública para assegurar a efetividade das medidas.

Art. 174-C Constituem atos fiscalizatórios, dentre outros:
I - vistoria de rotina;
II - diligência por denúncia/reclamação;
III - fiscalização por monitoramento;
IV - inspeção preventiva; e
V - verificação de cumprimento de notificação, embargo, interdição ou demais medidas administrativas.

Art. 174-D A atuação fiscalizatória será formalizada por instrumentos próprios, inclusive por meio de:

I –Termo de Notificação;
II – Auto de Infração;
III – Auto de Embargo;
IV – Auto de Interdição;
V – Relatório Técnico de Vistoria/Constatação;
VI – demais termos e registros necessários à instrução do processo.

Art. 174-E Os instrumentos previstos no art. 174-D constituem peças do Procedimento Administrativo Fiscalizatório e Sancionador e serão autuados, sempre que possível, sob um único número de processo administrativo por ocorrência.

§ 1º A lavratura concomitante ou sucessiva de Termo de Notificação, Auto de Infração, Auto de Embargo ou Auto de Interdição, quando referentes ao mesmo núcleo fático, não caracteriza duplicidade de autuação, por se tratarem de instrumentos com finalidades próprias no âmbito do mesmo procedimento.

§ 2º O Auto de Embargo e o Auto de Interdição têm natureza acautelatória, destinando-se a cessar risco, dano iminente, continuidade da infração ou situação irregular.

§ 3º O Auto de Infração tem natureza sancionadora, destinando-se à aplicação de penalidades, inclusive multa, observado o art. 172 desta Lei

Art. 174-F O Termo de Notificação é ato de polícia administrativa destinado a cientificar o interessado sobre irregularidade constatada e

a intimá-lo a promover a regularização no prazo definido no próprio ato ou no dispositivo específico deste Código, sem prejuízo das medidas acautelatórias cabíveis.

§1º Para os fins deste Título, a notificação prevista como medida administrativa no Capítulo II será formalizada pelo referido Termo de Notificação.

Parágrafo único. O Termo de Notificação poderá ser concomitante à adoção de medida acautelatória, especialmente embargo ou interdição, quando a irregularidade revelar risco, dano iminente, continuidade da infração, irreversibilidade do resultado, ameaça à segurança, resistência à fiscalização ou descumprimento de ordem anterior.

Art. 174-G O Termo de Notificação deverá conter, no mínimo:

I - identificação do notificado;
II - local do fato;
III - descrição objetiva da irregularidade;
IV - dispositivo infringido;
V - providências exigidas;
VI - prazo para cumprimento;
VII - indicação de documentos e elementos necessários à comprovação da regularização, quando aplicável;
VIII - advertência quanto às consequências do descumprimento; e
IX - prazo para apresentação de Impugnação.

§ 1º Na forma do art. 170 desta Lei, os prazos serão contados da notificação e correrão apenas em dias úteis.

§ 2º O Termo de Notificação e Autos poderão ser dirigidos ao proprietário, possuidor, responsável técnico, executante e demais responsáveis, conforme a natureza da obrigação e a infração descrita no Capítulo II.

Art. 174-H A impugnação do Termo de Notificação poderá ser apresentada pelo notificado no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados do recebimento, e poderá conter:

I - demonstração de inexistência de irregularidade;
II - correção de erro material;
III - comprovação de regularização já realizada;
IV - pedido de dilação de prazo, mediante justificativa técnica, observado o art. 170, § 2º, desta Lei.

§ 1º A apresentação de impugnação ou pedido de dilação não suspende automaticamente o prazo fixado no Termo de Notificação para a regularização exigida, salvo se houver decisão expressa e motivada da autoridade competente deferindo a suspensão ou a prorrogação do prazo, nos limites do art. 170, § 2º, desta Lei.

§ 2º Recebida a impugnação, a chefia do setor de habitação, urbanismo e projetos, proferirá despacho de admissibilidade, no qual deverá declarar, de forma motivada, se defere ou indefere a suspensão do prazo e/ou prorrogação do prazo, quando requerida, sem prejuízo da manutenção de medidas acautelatórias necessárias.

§ 3º Vencido o prazo para regularização sem cumprimento, poderá ser lavrado Auto de Infração por descumprimento, ainda que pendente julgamento do mérito da impugnação, hipótese em que a decisão posterior deverá, de forma motivada, apreciar seus reflexos sobre o Auto, podendo mantê-lo, anulá-lo, adequá-lo ou convertê-lo, conforme o caso.

Art. 174-I O Auto de Infração é o instrumento formal de autuação que inaugura o procedimento sancionador, descrevendo a conduta, o enquadramento legal, a penalidade aplicável e os prazos de defesa, sem prejuízo das medidas administrativas cabíveis.

§ 1º O Auto de Infração será lavrado quando constatada infração a preceito desta Lei, observado o enquadramento do Capítulo II deste Título, podendo ser expedido, no mesmo ato, Termo de Notificação para regularização, quando a natureza da infração comportar saneamento.

§ 2º O Auto de Infração poderá ser lavrado desde logo, dispensado Termo de Notificação prévio, especialmente quando a infração:

I - envolver risco à segurança, dano iminente, insalubridade grave ou irreversibilidade do resultado;
II - configurar continuidade da infração ou exigir cessação imediata da conduta;
III - não for passível de saneamento por simples notificação;
IV - decorrer de resistência, embaraço ou impedimento à fiscalização;
V - caracterizar reincidência;
VI - consistir em descumprimento de embargo, interdição ou outra medida acautelatória, ou em descumprimento reiterado de determinações da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

§ 3º O Capítulo II desta Lei poderá prever, expressamente, medidas como embargo e interdição concomitantes à notificação, hipótese em que a medida acautelatória será formalizada por auto próprio e produzirá efeitos imediatos, sem prejuízo do Termo de Notificação e do Auto de Infração, quando cabível.

Art. 174-J O Auto de Infração deverá conter, no mínimo:

I - identificação do autuado;
II - local do fato;
III - data e hora;
IV - descrição objetiva da infração;
V - capitulação legal;
VI - penalidade aplicável;
VII - medidas administrativas cabíveis;
VIII - prazo para apresentação de defesa;
IX - identificação e assinatura do agente fiscalizador; e
X - indicação do número do processo administrativo.

Art. 174-K Lavrado o Auto de Infração, o autuado será cientificado para apresentar defesa no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento.

§ 1º Na hipótese de o autuado já ter apresentado impugnação ao Termo de Notificação sobre os mesmos fatos, essa impugnação será aproveitada como defesa no âmbito do Auto de Infração, assegurado ao interessado o direito de complementar razões e provas dentro do prazo de 5 (cinco) dias, vedada a duplicidade de prazos e de peças defensivas sobre o mesmo núcleo fático.

§ 2º A ausência de defesa no prazo não impede o julgamento do Auto, observada a regular cientificação do autuado.

Art. 174-L As medidas administrativas e a multa são independentes, e a regularização superveniente não exime o infrator da penalidade, sem prejuízo de sua consideração na dosimetria e na definição de providências complementares, observado o art. 172 desta Lei.

Art. 174-M Na aplicação das penalidades, a autoridade competente observará o grau da infração indicado no dispositivo específico do Capítulo II deste Título (leve, média, grave ou gravíssima) e a penalidade nele prevista.

Parágrafo único. Tratando-se de infração leve ou média, e não havendo registro de outra infração cometida pelo mesmo infrator nos últimos 12 (doze) meses, será aplicada a advertência por escrito, nos termos do art. 171 desta Lei Complementar.

Art. 174-N O Embargo será aplicado para paralisar obra ou serviço em execução quando houver infração que exija cessação imediata, especialmente nas hipóteses de descumprimento de projeto aprovado, risco à segurança, desrespeito à Notificação ou continuidade do ilícito, sem prejuízo das demais sanções previstas no Capítulo II.

§ 1º O embargo será formalizado por Auto de Embargo e poderá vir acompanhado de lacre, afixação de aviso no local e demais providências necessárias à sua efetividade.

§ 2º O levantamento do embargo dependerá de comprovação de regularização, sem prejuízo do pagamento da multa, quando aplicada, nos termos do art. 172 desta Lei.

Art. 174-O A Interdição será aplicada para impedir uso ou ocupação de edificação, unidade ou área, quando constatado risco à segurança, insalubridade grave, inexistência de "Habite-se" nas hipóteses pertinentes, ou outras situações definidas no Capítulo II, devendo ser formalizada por Auto de Interdição e, quando necessário, acompanhada de relatório técnico.

Art. 174-P O descumprimento de embargo ou interdição ensejará nova autuação específica, sem prejuízo de outras providências administrativas e judiciais cabíveis, inclusive requisição de apoio a órgãos competentes quando necessário à efetividade do poder de polícia.

Art. 174-Q A demolição compulsória observará o art. 173 desta Lei, devendo o procedimento ser instruído com relatório técnico e laudo conclusivo, assegurando-se ciência ao proprietário e/ou responsável técnico, ressalvada a hipótese de sinistro iminente com atuação imediata.

§ 1º Sempre que possível, antes da decisão de demolição, a autoridade municipal fixará providências e prazo razoável para evitar a medida, conforme o laudo técnico.

§ 2º Tratando-se de risco iminente, as providências serão imediatas, preservando-se, após a contenção do risco, o direito de defesa quanto às demais consequências administrativas e pecuniárias.

Art. 174-R A ciência dos atos do procedimento poderá ocorrer:

I - pessoalmente, mediante entrega de via e recibo;
II - por via postal com aviso de recebimento;
III - por meio eletrônico oficial disponibilizado pelo Município, quando houver cadastro/aceite do interessado;
IV - por edital, quando frustradas as tentativas anteriores ou quando o interessado estiver em local incerto/não sabido.

§ 1º A recusa do interessado em assinar o recebimento não invalida o ato, devendo a recusa ser certificada no instrumento, preferencialmente com identificação de testemunha(s).
§ 2º Considera-se cientificado o responsável técnico quando o ato for encaminhado ao endereço/cadastro constante do processo de licenciamento, quando aplicável.

Art. 174-S O autuado poderá apresentar Defesa Administrativa contra o Auto de Embargo ou Auto de Interdição, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da ciência do ato.

§ 1º A apresentação de defesa não suspende, por si só, embargo, interdição ou providências necessárias à eliminação de risco, salvo decisão expressa e motivada da autoridade competente quando comprovada a inexistência do risco e a suficiência de medidas alternativas.
§ 2º A autoridade competente poderá, de ofício ou a requerimento, realizar nova vistoria, requisitar documentos e produzir as provas necessárias ao esclarecimento dos fatos.
§ 3º Quando o Auto de Embargo ou de Interdição for lavrado concomitantemente ao Auto de Infração, ou quando ambos decorrerem do mesmo núcleo fático, a defesa será apresentada de forma única e conjunta, no prazo previsto para o Auto de Infração, aplicando-se, no que couber, o aproveitamento de peças defensivas previsto nesta Lei, vedada duplicidade de prazos para os mesmos fatos.

Art. 174-T Enquanto pendente decisão da impugnação, defesa ou recurso, o procedimento terá regular prosseguimento quanto aos atos de fiscalização, instrução e adoção de medidas acautelatórias, preservado o dever da autoridade competente de apreciar, de forma motivada, os reflexos da decisão superveniente sobre os atos já praticados, nos termos desta Lei.

Art. 174-U A decisão de primeira instância que julgar a defesa sobre Termo de Notificação e Autos de Infração, Embargo e Interdição, será proferida pela chefia do setor de habitação urbanismo e projetos da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, e deverá ser motivada, indicando:

I - os fatos;
II - o enquadramento;
III - a procedência ou improcedência, com indicação expressa de se a autoridade decide por manter, reformar ou anular o ato impugnado, total ou parcialmente;
IV - a penalidade e medidas aplicadas;
V - prazos e condições para cumprimento; e
VI - orientação recursal.

Art. 174-V Das decisões de primeira instância caberá recurso ao Secretário Municipal de Obras e Urbanismo, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da ciência.

Art. 174-W Da decisão do Secretário Municipal de Obras e Urbanismo caberá recurso final ao Prefeito Municipal, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da ciência.

Art. 174-X Os recursos terão efeito devolutivo, e sua interposição não impedirá a adoção, manutenção e execução de medidas acautelatórias indispensáveis à proteção da coletividade, podendo a autoridade competente, em decisão motivada, ajustar prazos e condições de cumprimento para evitar dano desproporcional, sem comprometer a finalidade pública.

Art. 174-Y Transitada em julgado a decisão administrativa, o infrator será notificado para:
I – cumprir as medidas administrativas pendentes no prazo fixado;
II – recolher a multa, quando aplicada, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição em dívida ativa, observado o art. 172, parágrafo único.

Art. 174-Z Aplica-se subsidiariamente, no que couber e sem conflito com este Código, a legislação municipal geral de processo administrativo, preservadas as regras específicas deste Título quanto a prazos, instâncias e medidas de polícia administrativa.
Art. 7º Ficam acrescidos à "Lei Complementar nº 261, de 2023", os arts. 197-A a 197-J, com a seguinte redação:

Art. 197-A. Descumprir o inciso II do art. 54 desta Lei Complementar, deixando de adotar providências necessárias à sustentação dos terrenos, muros e edificações limítrofes, em escavações e movimentos de terra.
Infração: grave.
Penalidade: multa de 10 (dez) UFMLPs.
Medida Administrativa: embargo imediato da obra/serviço, com notificação do Responsável Técnico pela execução civil para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, apresentar laudo e ART/RRT das medidas de contenção/escoramento e comprovar sua execução; constatado risco iminente, aplica-se o regime de atuação imediata previsto no art. 173, § 3º, no que couber.

Art. 197-B. Descumprir o art. 55 desta Lei Complementar, fazendo com que componente da edificação ultrapasse no alinhamento com a via pública, fora das hipóteses admitidas.
Infração: grave.
Penalidade: multa calculada à razão de 0,20 (dois décimos) da UFMLP por metro quadrado (m²) da área excedente que ultrapassar o alinhamento, apurada em vistoria, com base em relatório técnico, observado o valor mínimo de 3 (três) UFMLPs, ainda que o resultado do cálculo seja inferior.
Medida Administrativa: notificação do Proprietário e do Responsável Técnico pela execução civil para regularização no prazo de 30 (trinta) dias, com remoção/demolição da parte excedente; se a obra estiver em execução, embargo até a adequação.

Art. 197-C. Descumprir os incisos I e/ou II do art. 58 desta Lei Complementar, deixando a edificação sem sistema de esgoto

conforme condicionantes do SAAE e/ou sem instalação de água ligada à rede pública ou outro meio licenciado.
Infração: grave.
Penalidade: multa de 10 (dez) UFMLPs.
Medida Administrativa: notificação do Proprietário para comprovar a regularização junto ao SAAE no prazo de 30 (trinta) dias, com embargo se a obra estiver em execução e comunicação aos órgãos competentes quando constatado risco sanitário.

Art. 197-D. Descumprir o inciso III do art. 58 desta Lei Complementar, deixando de executar passeio/calçada quando o lote for contíguo a vias públicas que tenham meios-fios assentados.
Infração: média.
Penalidade: aplica-se a multa prevista no art. 1º, § 1º, da Lei Complementar nº 240/2021, calculada à razão de 30% (trinta por cento) da UFMLP por metro linear da testada do lote confrontante com o logradouro.
Medida Administrativa: notificação do Proprietário para executar o passeio/calçada no prazo de até 60 (sessenta) dias, observados os parâmetros técnicos e de acessibilidade aplicáveis, sem prejuízo do enquadramento específico por execução em desconformidade, quando cabível.

Art. 197-E. Descumprir as disposições dos arts. 59 e 77 desta Lei Complementar, quanto ao escoamento de águas pluviais, inclusive as provenientes de coberturas, marquises, balanços e balcões, ressalvadas as hipóteses do art. 60, quando comprovadamente aplicáveis.
Infração: média.

§ 1º Quando a infração consistir em deixar de assegurar o escoamento das águas pluviais dentro dos limites do lote, nos termos do art. 59, aplica-se:
I – Penalidade: multa de 5 (cinco) UFMLPs;
II – Medida Administrativa: notificação do Proprietário e, quando houver, do Responsável Técnico pela execução civil para promover as correções no prazo de 10 (dez) dias úteis; se a obra estiver em execução, poderá ser determinado embargo até a regularização.

§ 2º Quando a infração consistir, em edificação dotada de calhas e condutores, em deixar de canalizar as águas pluviais sob o passeio e descarregá-las nas sarjetas, nos termos do art. 77, aplica-se:
I – Penalidade: multa de 2 (duas) UFMLPs;
II – Medida Administrativa: notificação do Proprietário e, quando houver, do Responsável Técnico pela execução civil para regularização no prazo de 5 (cinco) dias úteis, com determinação de reparo de danos eventualmente causados ao passeio/logradouro.

§ 3º Constatadas simultaneamente as hipóteses dos §§ 1º e 2º decorrentes do mesmo núcleo fático, será aplicada apenas a penalidade prevista no § 1º, sem prejuízo das medidas administrativas cabíveis.

Art. 197-F. Descumprir o art. 65 desta Lei Complementar, deixando de realizar a arborização da faixa de serviço nos padrões exigidos e com espécies aprovadas.
Infração: leve.
Penalidade: multa de 1 (uma) UFMLP por árvore não implantada, considerada a quantidade exigível para o trecho da testada, apurada a partir dos vãos de 50 cm × 50 cm e do espaçamento mínimo entre vãos previsto no § 2º do art. 65, conforme o porte da espécie indicada pelo órgão ambiental.
Medida Administrativa: notificação do Proprietário para execução/adequação no prazo de 60 (sessenta) dias, mediante observância das orientações da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 197-G. Descumprir o art. 68 desta Lei Complementar, deixando de fechar lote urbano não edificado em toda a extensão de sua testada para a via pública, no alinhamento existente ou projetado.
Infração: média.
Penalidade: aplica-se a multa prevista no art. 2º, § 1º, da Lei Complementar nº 240 de 2021, calculada à razão de 30% (trinta por cento) da UFMLP por metro linear da frente do lote.
Medida Administrativa: notificação do proprietário para promover o fechamento no prazo de 60 (sessenta) dias, observadas as condições e padrões técnicos aplicáveis.

Art. 197-H. Descumprir o art. 69 desta Lei Complementar, deixando de dotar os fechamentos de lotes de esquina, edificados ou não, de canto chanfrado de 1,20 m em cada testada, a partir do vértice dos alinhamentos.
Infração: média.
Penalidade: multa de 2 (duas) UFMLPs.
Medida Administrativa: notificação do Proprietário para adequação no prazo de 30 (trinta) dias, com remoção/demolição parcial do fechamento irregular, quando necessária à conformidade.

Art. 197-I. Descumprir o art. 78 desta Lei Complementar, deixando de afixar a numeração oficial do imóvel edificado ou de mantê-la visível, quando determinada pelo Município.
Infração: leve.
Penalidade: multa de 0,50 (cinquenta centésimos) da UFMLP.
Medida Administrativa: notificação do Proprietário para regularização no prazo de 3 (três) dias.

Art. 197-J. Descumprir o art. 100 desta Lei Complementar, mantendo aberturas em paredes levantadas sobre a divisa ou a menos de 1,50 m de afastamento, fora das exceções legais.
Infração: média.
Penalidade: multa de 2 (duas) UFMLPs por abertura irregular.
Medida Administrativa: notificação do Proprietário e, quando houver, do Responsável Técnico pela execução civil para vedação/adequação no prazo de 30 (trinta) dias, com embargo se a irregularidade estiver sendo executada em obra em andamento.

Art. 8º O art. 198 da "Lei Complementar nº 261, de 2023", passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 198. Deixar de cumprir as medidas da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, determinadas em razão de infração desta Lei.
Infração: gravíssima.
Penalidade : multa fixa de 5 (cinco) UFMLPs, aplicada por autuação, podendo ser reaplicada a cada nova constatação do descumprimento, após o decurso do prazo fixado na notificação para cumprimento da medida.
Medida Administrativa: Embargo das obras, demolição compulsória de edificações e suspensão do registro do Responsável Técnico pela execução civil da obra no Município pelo prazo de 12 (doze) meses.

Art. 9º O art. 198-A da "Lei Complementar nº 261, de 2023", passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 198-A. Deixar de cumprir as medidas previstas no Art. 151-A desta Lei Complementar.
Infração: gravíssima.
Penalidade : multa fixa de 10 (dez) UFMLPs, aplicada por autuação, podendo ser reaplicada a cada nova constatação do descumprimento, após o decurso do prazo fixado na notificação para cumprimento das medidas do art. 151-A.
Medida Administrativa: Embargo da obra, nos termos legais.
Art. 10. Fica autorizada a Consolidação das alterações aqui previstas na "Lei Complementar nº 261 de 2023".

Art. 11. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 31 de março de 2026.

ANTÔNIO JUSTINO FILHO
Presidente

SÔNIA ANTÔNIA DIAS TAVARES
Secretária

Publicado por:
Cecilya Kuster Tavares
Código Identificador:6364140E

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE LEANDRO FERREIRA

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO Nº 015/2026 - DISPENSA Nº 014/2026

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo Administrativo n° 015/2026
Dispensa de Licitação n° 014/2026

Considerando a necessidade devidamente justificada de contratação de empresa especializada para fornecimento de passagens aéreas, destinadas ao deslocamento de agentes públicos da Câmara Municipal de Leandro Ferreira/MG, no trecho Belo Horizonte/MG – Brasília/DF – Belo Horizonte/MG, com o objetivo de viabilizar a participação no evento XXVII Marcha a Brasília em Defesa dos Municípios (18 a 21 de maio de 2026), nos termos do art. 75, II da Lei 14.133/2021.

Ademais, autorizo o não cumprimento do procedimento de divulgação do aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de três dias úteis para obtenção de propostas adicionais, bem como a não adoção da forma eletrônica da dispensa, nos termos das razões devidamente expostas no documento intitulado 'Justificativas de Dispensa de Licitação – Pequeno Valor', constante nos autos.

Nestes termos, autorizo a contratação da pessoa jurídica **PITANGUI PALACE HOTELARIA E TURISMO LTDA. (CNPJ 09.912.274/0001-21),** por dispensa de licitação, com fundamento no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, para entrega dos itens, pelo valor de **R$ 3.798,80 (três mil setecentos e noventa e oito reais e oitenta centavos).**

Na oportunidade, declaro que, a despesa ora ensejada tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

Cumpra-se.

Leandro Ferreira/MG, 27 de março de 2026.

CLAUDINEI LIBÉRIO DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Leandro Ferreira

Publicado por:
Janaina Faria Moreira
Código Identificador:77A0FAD3

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO Nº 016/2026 - DISPENSA Nº 015/2026

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVON° 016/2026

A **CÂMARA MUNICIPAL DE LEANDRO FERREIRA**, com endereço na Praça São Sebastião, n° 36, Centro, Leandro Ferreira, CEP: 35.657-000, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o n° 05.363.084/0001-41, torna público que realizará **Dispensa de Licitação, sendo seu aviso divulgado para obtenção de propostas adicionais de eventuais interessados**, com critério de julgamento de **menor preço - lote,** conforme inciso II c/c § 3º do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Legislativo n° 05/2024 e demais legislação aplicável.

PERÍODO LIMITE PARA ENTREGA DA PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO **31/03/2026 a 06/04/2026 ATÉ às 15 HORAS** (HORÁRIO DE BRASÍLIA DF)

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: *camaralf@gmail.com.*

OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para aquisição de equipamentos de ar-condicionado, bem como contratação de serviços de instalação e reinstalação, destinados à melhoria do conforto térmico da sala de reuniões e do plenário da Câmara Municipal de Leandro Ferreira/MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.
1.1.1. Os itens a serem adquiridos constam do Termo de Referência anexo a este documento.
1.1.2. O critério de julgamento adotado será o **menor preço- lote**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA DE LICITAÇÃO

2.1. A participação na presente dispensa se dará mediante envio de proposta e documentos de habilitação através do *e-mail* **camaralf@gmail.com.**
2.1.1. A empresa participante é responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu(s) representante(s), não cabendo à Câmara Municipal de Leandro Ferreira, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha de *e-mail*, ainda que por terceiros não autorizados.
2.2. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:
2.2.1. Que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);
2.2.2. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
2.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:
autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
pessoa jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos daLei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
pessoa jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista
2.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;
2.2.3.2. Aplica-se o disposto na alínea “c” também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;
2.3. Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados e atendam ao art. 16 da Lei nº 14.133/21. Serão estendidas a elas os benefícios previstos para as microempresas e empresas de pequeno porte quando atenderem ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007.
2.4. O ingresso do fornecedor na dispensa se dará com o envio de sua proposta e documentos através do endereço de *e-mail* indicado no item 2.1.
2.5. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio de *e-mail*, a

proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos na página 01 deste aviso.
2.6. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.
2.7. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução das obrigações;
2.8. Os preços ofertados serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
2.9. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
2.10. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
2.11. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar as obrigações nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual.
2.12. Após o envio da proposta, os fornecedores não poderão retirá-la, substituí-la ou alterá-la, exceto se houver autorização expressa da Administração, mediante apresentação de justificativa formal por parte da empresa.

JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

3.1. As propostas apresentadas em consonância com as exigências do Aviso serão classificadas e será declara vencedora a que apresentar o menor preço.
3.2. Os interessados que apresentarem proposta de preços com divergência às exigências deste Aviso e seus anexos serão desclassificados.
3.3. O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias contados da data de sua apresentação.
3.4. Será desclassificada a proposta vencedora que:
3.4.1. contiver vícios insanáveis;
3.4.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
3.4.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
3.4.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
3.4.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
3.5. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços que:
3.5.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global/lote ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
3.5.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
3.6. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
3.7. Erros no preenchimento da proposta que não resultem em alteração substancial não serão motivo para desclassificação. Nesses casos, a planilha poderá ser corrigida pelo fornecedor, dentro do prazo estabelecido pela Administração, desde que não haja alteração do preço unitário ofertado.
3.7.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
3.7.2. Consideram-se erros no preenchimento da proposta, entre outros: a ausência de indicação do prazo de validade; erros de multiplicação envolvendo o quantitativo e o valor unitário; a falta de indicação da conta para pagamento; e erros de digitação relacionados a dados da empresa.
3.8. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante ou da área especializada no objeto.
3.9. Se a proposta vencedora for desclassificada, será examinada a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
3.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

4. HABILITAÇÃO

4.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA** e deverão ser apresentados junto da proposta.
4.2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados,o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.
4.3. A comprovação do cumprimento dos requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais será exigida apenas quando houver dúvida quanto à integridade do documento apresentado.
4.4. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.
4.5. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, a Administração examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.
4.6. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

5. CONTRATAÇÃO

5.1. A contratação será realizada mediante termo de contrato ou emitido instrumento equivalente.
5.2. O adjudicatário terá o prazo de três dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Contrato/Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.
5.2.1. O prazo previsto para assinatura do contrato, aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
5.3. A assinatura do contrato ou do instrumento equivalente, emitido à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
5.3.1. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
5.3.2. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. O procedimento será divulgado no site desta Câmara www.leandroferreira.cam.mg.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).
6.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

I - republicar o procedimento;
II - fixar prazo para que os fornecedores interessados possam adequar as suas propostas ou sua situação no que se refere à habilitação; ou
III - valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.
6.2.1. O disposto nos incisos I e III deste item poderá ser utilizado nas hipóteses de o procedimento restar deserto.
6.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.
6.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
6.5. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
6.6. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da competitividade entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
6.7. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.
6.8. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.
6.9. Aplicam-se ao presente processo as disposições contidas no Decreto Legislativo n° 05/2024.
6.10. Da sessão pública será divulgada Ata de análise das propostas e documentos.
6.11. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência;
ANEXO II- Modelo de Proposta;
ANEXO III – Minuta do Contrato Administrativo.

https://pncp.gov.br/app/editais/05363084000141/2026/16

Leandro Ferreira/MG, 31 de março de 2026.

CLAUDINEI LIBÉRIO DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Leandro Ferreira

Publicado por:
Janaina Faria Moreira
Código Identificador:457D4040

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE NAZARENO

CÂMARA MUNICIPAL DE NAZARENO
ATO DE AUTORIZA

Do: Gabinete do Presidente
Para: Agente de Contratação e Equipe de Apoio

Após análise quanto à necessidade de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em Engenharia e Medicina do Trabalho e de Saúde Ocupacional, de modo a elaborar e emitir os Laudos Técnicos das Condições Ambientais de Trabalho (LTCATS); implantar, desenvolver e realizar o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO – NR 7); elaborar e assessorar o desenvolvimento do Programa de Gerenciamento de riscos (PGR – NR 1); elaborar e assessorar Laudo de Perfil Profissiográfico Previdênciário (PPP), elaborar e assessorar laudo técnico de insalubridade e periculosidade (LTIP), Realização de ASO – Atestado de Saúde Ocupacional (Admissional e Demissional, Periódico, Retorno ao Trabalho e Mudança de Função), incluindo exames complementares necessários na implementação do PCMSO – Programa de Controle Médico da Saúde Ocupacional, conforme especificado no Termo de Referência, ***AUTORIZO*** a contratação direta nos termos dos arts. 72 e 75, II da Lei 14.133/21, condicionada a publicação a análise jurídica prévia favorável.
Câmara Municipal de Nazareno, 05 de fevereiro de 2026

JOÃO NESTOR DE CARVALHO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Zuleica Carvalho Dos Santos Soares
Código Identificador:CF238C8C

CÂMARA MUNICIPAL DE NAZARENO
ATO DE AVISO DE CONTRATAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE AVISO DE CONTRATAÇÃO NO SITE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NAZARENO/MG

PROCESSO LICITATÓRIO N° 05/2026
DISPENSA N° 04/2026

A Câmara Municipal de Nazareno, Estado de Minas Gerais, nos termos da Lei nº 14.133/2021, torna público a**publicação do Aviso de Contratação,** no seguinte endereço eletrônico:
https://licitacao.docbox.com.br/camaranazareno/getDocsSearch.php?form=t&idExer=&idSub=&pergIdData=undefined&generica=
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em Engenharia e Medicina do Trabalho e de Saúde Ocupacional, de modo a elaborar e emitir os Laudos Técnicos das Condições Ambientais de Trabalho (LTCATS); implantar, desenvolver e realizar o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO – NR 7); elaborar e assessorar o desenvolvimento do Programa de Gerenciamento de riscos (PGR – NR 1); elaborar e assessorar Laudo de Perfil Profissiográfico Previdênciário (PPP), elaborar e assessorar laudo técnico de insalubridade e periculosidade (LTIP), Realização de ASO – Atestado de Saúde Ocupacional (Admissional e Demissional, Periódico, Retorno ao Trabalho e Mudança de Função), incluindo exames complementares necessários na implementação do PCMSO – Programa de Controle Médico da Saúde Ocupacional, conforme especificado no Termo de Referência.

DATA DA PUBLICAÇÃO:31/03/2026.
PRAZO DE ENVIO DAS PROPOSTAS:01/04/2026 às 00:00 horas a 08/04/2026 às 23:59 horas.
VALOR GLOBAL ESTIMADO:R$7.010,00.

Câmara Municipal de Nazareno, 31 de março de 2026.

JOÃO NESTOR DE CARVALHO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Zuleica Carvalho Dos Santos Soares
Código Identificador:CA01718B

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ERA

COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE CHAMAMENTO Nº19-2026 E TERMO DE REFERÊNCIA Nº19-2026

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº19/2026

A Câmara Municipal de Nova Era torna público que realizará **procedimento de dispensa de licitação** nos termos do artigo 75, inciso 2, da Lei 14.133/2021, para contratação de empresa ou profissional especializado na **prestação de serviço de fornecimento e**

entrega de 640 itens alimentícios para os alunos da Escola do Legislativo "Maria da Penha Memelli" - Parlamento Jovem 2026, Coordenadores, **Vereadores, Vereadoras, e servidores da Câmara Municipal de Nova Era.**

Objeto:
Prestação de serviço de fornecimento e entrega de **640 itens alimentícios**, conforme detalhamento:
100 cigarretes;
100 coxinhas de frango com requeijão;
100 quibes;
100 pasteis de milho;
100 bolinhas de queijo;
50 mini pasteis comum de queijo;
50 empadas de frango;
40 pedaços de bolo de cenoura com cobertura de chocolate

Os salgados deverão ser entregues **dispostos em bandejas de papelão laminadas na cor prata, prontos para consumo**, na sede da Câmara Municipal de Nova Era, para a servidora responsável pelo Parlamento Jovem, **às 15h30 do dia 08 de abril de 2026 (quarta-feira).**

Especificações gerais:
O serviço deve ser realizado de acordo com a qualidade e quantidade solicitadas.
Entrega pontual e acondicionamento adequado dos alimentos para consumo imediato.

Prazo de execução:
Entrega única no dia **08/04/2026**, às **15h30** na sede da Câmara Municipal de Nova Era – Praça da Matriz, 12 – Centro.

Envio das propostas:
As propostas deverão conter, no mínimo, identificação do proponente, descrição detalhada do serviço ofertado, valor total, prazo de entrega, prazo de validade da proposta e condições de pagamento.

As propostas poderão ser enviadas por meio eletrônico para o endereço compras@cmne.mg.gov.br até às 23h59 do dia 0**3/04/2026** ou entregues pessoalmente no setor de Compras, Licitações e Contratos da Câmara Municipal de Nova Era até às 16h do mesmo dia.

Condições de pagamento:
Pagamento **à vista em até cinco dias úteis**, mediante apresentação da nota fiscal no ato da entrega do serviço, após conferência e atesto pelo setor competente.

Fundamentação legal:
Contratação realizada com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021.

Disposições gerais:
Podem participar **pessoas jurídicas** e **pessoas físicas**, observadas as seguintes condições:

Pessoa física: o valor da proposta estará sujeito às retenções tributárias legais, conforme legislação vigente, incluindo INSS e ISS, quando aplicável.

Pessoa jurídica: deverá apresentar regularidade fiscal e demais exigências legais pertinentes.

O presente chamamento permanecerá disponível pelo prazo mínimo de **cinco dias úteis**, nos termos do **artigo 75, §3º, da Lei 14.133/2021**, contados a partir da data da publicação no Diário Oficial.

Nova Era, 31 de março de 2026.

GEOVANE GOMES BATISTA
Presidente da Câmara Municipal de Nova Era

Publicado por:
Ângela Barony Lage
Código Identificador:FB815D3E

COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE REFERÊNCIA Nº19-2026 E AVISO DE CHAMAMENTO Nº19-2026

TERMO DE REFERÊNCIA Nº19/2026

Objeto:
Prestação de serviço de fornecimento e entrega de **640 itens alimentícios**, para a Escola do Legislativo "Maria da Penha Memelli" – Parlamento Jovem 2026, conforme detalhamento:
100 cigarretes;
100 coxinhas de frango com requeijão;
100 quibes;
100 pasteis de milho;
100 bolinhas de queijo;
50 mini pasteis comum de queijo;
50 empadas de frango;
40 pedaços de bolo de cenoura com cobertura de chocolate

Justificativa da contratação:
A contratação se faz necessária para atender às demandas do Parlamento Jovem, garantindo a oferta de alimentos prontos para consumo durante o evento cujo tema abordado será ***"Inclusão da Pessoa com Deficiência e Neurodivergência"***, de forma adequada e dentro dos padrões de higiene e qualidade exigidos.

Especificações técnicas mínimas:
Os salgados e o bolo deverão ser entregues **dispostos em bandejas de papelão laminadas na cor prata**, prontos para consumo.
Todos os alimentos devem estar **frescos e em perfeitas condições de higiene e manuseio**, atendendo à legislação sanitária vigente.
Quantidade e tipos de salgados e doces conforme detalhamento acima.

Prazo e local de execução:
Entrega única no dia **08 de abril de 2026,** às **15h30** horas, na **sede da Câmara Municipal de Nova Era**, para a servidora responsável pelo Parlamento Jovem 2026.

Critérios de julgamento:
Menor preço global, desde que atendidas todas as especificações técnicas, prazo e condições de entrega.

Condições de pagamento:
Pagamento à vista em até cinco dias úteis, mediante apresentação da nota fiscal no ato da entrega do serviço, após conferência e atesto pelo setor competente.

Obrigações da contratada:
Cumprir integralmente as quantidades, tipos e especificações dos produtos.
Realizar a entrega no prazo e local estabelecidos.
Manter adequada conservação e acondicionamento dos alimentos até a entrega.

Fundamentação legal:
Dispensa de licitação nos termos do **artigo 75, inciso 2, da Lei 14.133/2021**.

Classificação orçamentária:
Despesa ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria, classificada no elemento de despesa destinado a fornecimento de alimentos e serviços de alimentação.

Disposições gerais:
Podem participar **pessoas jurídicas** e **pessoas físicas**, observadas as seguintes condições:

Pessoa física: o valor da proposta estará sujeito às retenções tributárias legais, conforme legislação vigente, incluindo INSS e ISS, quando aplicável.

Pessoa jurídica: deverá apresentar regularidade fiscal e demais exigências legais pertinentes.

O presente termo de referência integra o processo de dispensa nº 19/2026.

Participação de proponentes:
Aberto a todos os interessados que atendam às condições acima.

Nova Era, 31 de março de 2026

Elaborado Por:
ÂNGELA BARONY LAGE
Setor de Compras, Licitações e Contratos

Aprovado Por:
GEOVANE GOMES BATISTA
Presidente da Câmara Municipal de Nova Era - MG

Publicado por:
Ângela Barony Lage
Código Identificador:FCD9251B

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO
PORTARIA Nº. 015/2026

PORTARIA Nº. 015/2026

Designa Sessão Solene para entrega de Título de Cidadão Honorário e Diplomas de Honra ao Mérito.

CLÓVIS COLDIBELI, Presidente da Câmara Municipal de Ouro Fino, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa, **RESOLVE:**
Art. 1º Fica designada a realização de Sessão Solene para o dia 09 de abril de 2026, com início às 19h00, no Plenário da Câmara Municipal.
Art. 2º A Sessão Solene de que trata o artigo anterior tem por finalidade a entrega das seguintes honrarias:
I - Diploma de Honra ao Mérito ao Ilustríssimo Senhor Ben Hur de Oliveira, em conformidade com o Decreto Legislativo n.º 040/2026;
II - Título de Cidadão Honorário Ourofinense ao Ilustríssimo Senhor Darwin Pastorino Dias, em conformidade com o Decreto Legislativo n.º 042/2026;
III - Diploma de Honra ao Mérito à Ilustríssima Senhora Doutora Camila Putini Marinello, em conformidade com o Decreto Legislativo n.º 029/2026.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, em 30 de março de 2026.

CLÓVIS COLDIBELI
Presidente 2025/2026
Câmara Municipal de Ouro Fino (MG)

Publicado por:
Joao Paulo de Oliveira Prado
Código Identificador:07A0BEE0

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

ATOS NORMATIVOS
PORTARIA Nº 28, DE 30 DE MARÇO DE 2026. CORRIGE ERRO MATERIAL DE DUPLICIDADE DE NUMERAÇÃO DE PORTARIAS E REPUBLICA A NOMEAÇÃO QUE ESPECIFICA.

PORTARIA Nº 28, DE 30 DE MARÇO DE 2026.

CORRIGE ERRO MATERIAL DE DUPLICIDADE DE NUMERAÇÃO DE PORTARIAS E REPUBLICA A NOMEAÇÃO QUE ESPECIFICA.

O Presidente da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

Considerando que foram publicadas duas portarias distintas sob o nº 026, sendo uma datada de 20 de março de 2026 e outra de 26 de março de 2026;

Considerando que a duplicidade de numeração caracteriza erro material, devendo ser sanada para garantir a regularidade dos atos administrativos;

Considerando a necessidade de individualização correta dos atos, sem prejuízo de seu conteúdo e validade;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica reconhecida a duplicidade de numeração das Portarias nº 026, de 20 de março de 2026, e nº 026, de 26 de março de 2026, ambas regularmente publicadas.

Art. 2º A Portaria nº 026, de 20 de março de 2026, permanece com sua numeração original.

Art. 3º A Portaria nº 026, de 26 de março de 2026, que dispôs sobre a nomeação de Lucas Pereira Dias Lopes, passa a ser identificada como Portaria nº 028, de 30 de março de 2026.

Art. 4º Fica republicada, na íntegra, a Portaria mencionada no art. 3º com a numeração corrigida:

PORTARIA Nº 028, DE 30 DE MARÇO DE 2026.
NOMEIA PARA OCUPAR O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO A PESSOA QUE ESPECIFICA.
O Presidente da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições legais e regimentais;
Considerando as disposições da Lei Complementar nº 274, de 03 de março de 2026, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros (AMM) no dia 09 de março de 2026, que dispõe sobre a estrutura administrativa da Câmara Municipal de Patrocínio-MG;
Considerando o quadro de cargos de provimento em comissão constantes no Anexo II da Lei Complementar nº 274, de 03 de março de 2026 que alterou a Lei Complementar nº 250, de 15 de abril de 2025;

R E S O L V E:
Art. 1º NOMEAR Lucas Pereira Dias Lopes, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor de Cerimonial, Eventos Institucionais e Comunicação, símbolo CC-DCEIC, cuja carga horária será de 37,5 horas semanais.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 26 de março de 2026.
Patrocínio/MG, 26 de março de 2026.

Níkolas de Queiroz Elias
Presidente da Câmara Municipal

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NÍKOLAS DE QUEIROZ ELIAS
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Lucas Favalli Barbosa Viana
Código Identificador:498AFAFE

COMPRAS E LICITAÇÕES
ATO DE AUTORIZAÇÃO - PROCESSO 28/2026; INEXIGIBILIDADE 08/2026 - CURSO: JACIRA, NEIMAR, RODRIGO E VANESSA

ATO DE AUTORIZAÇÃO

O ORDENADOR DE DESPESAS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento no inciso III, do art. 74, alínea "f", da Lei nº 14.133/2021, estando presentes os requisitos para tanto, conforme o que consta no Processo n° 28/2026, Inexigibilidade n° 08/2026, autorizo a contratação direta, cujo objeto contratação para prestação do serviço de curso de capacitação e treinamento para os servidores Jacira Aparecida Silva, Neimar da Cunha Alves, Rodrigo de Oliveira e Vanessa Aparecida de Souza Caldeira no exercício de 2026, da empresa Associação Mineira dos Municípios - AMM, CNPJ 20.513.859/0001-01 no valor de R$ 2.400,00

Patrocínio/MG, 31 de março de 2026.

NIKOLAS DE QUEIROZ ELIAS
Presidente da Câmara Municipal de Patrocínio

Publicado por:
Clara Beatriz Lisboa Ramos
Código Identificador:9EE7F406

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA – PROCESSO Nº 29/2026 – DISPENSA Nº 21/2026 - DUCHAS

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA – PROCESSO Nº 29/2026 – DISPENSA Nº 21/2026
Procedimento com aplicação da Lei nº 14.133/21

OBJETO: CONTRATAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE DUCHAS HIGIÊNICAS PARA OS SANITÁRIOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.

Torna-se público que a Câmara Municipal de Patrocínio/MG realizará Dispensa de valor, com critério de julgamento de menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis.

O texto integral do Termo de Referência (contendo todas as informações sobre a contratação) e o modelo para envio da proposta comercial encontram-se à disposição dos interessados na Internet, no site https://www.patrocinio.mg.leg.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/2026/dispensa

As propostas comerciais poderão ser enviadas para o endereço eletrônico licitacao@cmpatrocinio.mg.gov.br, até as 23:59 do dia 09/04/2026.

Publicado por:
Lucas Favalli Barbosa Viana
Código Identificador:97FE896B

COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE REFERÊNCIA – PROCESSO 28/2026; INEXIGIBILIDADE 08/2026 - CURSO – JACIRA, NEIMAR, RODRIGO E VANESSA.

TERMO DE REFERÊNCIA
CURSO – JACIRA APARECIDA SILVA, NEIMAR DA CUNHA ALVES, RODRIGO DE OLIVEIRA E VANESSA APARECIDA DE SOUZA CALDEIRA

PROCEDIMENTO N° 28/2026.
BASE NORMATIVA: LEI Nº 14.133/21

O presente Termo de Referência foi elaborado objetivando consignar de forma detalhada a descrição do objeto/serviço a ser adquirido, das suas características, das informações a serem prestadas e dos controles a serem adotados.

1 - DO OBJETO E DAS ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS
1.1- DO OBJETO:
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CURSO DE CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO PARA OS SERVIDORES JACIRA APARECIDA SILVA, NEIMAR DA CUNHA ALVES, RODRIGO DE OLIVEIRA E VANESSA APARECIDA DE SOUZA CALDEIRA DA CAMARA MUNICIPAL DE PATROCINIO, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.
1.2- DA ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS:

ITEM	QTDE	UN	ESPECIFICAÇÃO
1	4	SE	CAPACITACAO E TREINAMENTO EM CURSO PRESENCIAL. CURSO NA AREA LEGISLATIVA.

1.3 - Definição acerca da continuidade da entrega dos produtos ou do serviço e alocação de mão de obra:
(x) Não continuado. SEM dedicação exclusiva de mão de obra.
( ) Não continuado. COM dedicação exclusiva de mão de obra.
( ) Continuado. SEM dedicação exclusiva de mão de obra.
( ) Continuado. COM dedicação exclusiva de mão de obra.
1.4 - Agrupamento de itens:
A presente contratação será por:
(x) Itens isolados.
( ) Grupo de itens. Justificativa: Não se aplica.

2 – VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO E POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO
2.1 - O início da vigência da presente contratação está previsto para dia 26 de agosto de 2025.
2.2 - A duração da vigência será:
( ) Pelo seguinte número de meses: 12
(x) Até o final do exercício da contratação.
2.3 - Em caso de vigência superior a 12 meses, justificar a vantajosidade da contratação pelo período solicitado: Não se aplica.
2.4 - Possibilidade de prorrogação:
(x) Não. Em razão de: Não poderá ultrapassar os créditos orçamentários do exercício da contratação.
( ) Sim. Número de meses e fundamento legal: Não se aplica.

3 - DA FUNDAMENTAÇÃO E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO
3.1 - A presente contratação justifica-se pela necessidade de capacitação dos servidores e vereadores da Câmara Municipal de Patrocínio
3.2 - A fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência. Por outro lado, considerando que se trata de hipótese de inexigibilidade de licitação, é necessária a análise da hipótese legal delineada, qual seja: Art. 74, III, "f" da Lei nº 14.133/21. Nesse caminhar, consultando o Estudo Técnico Preliminar, é possível transcrever o seguinte sobre a hipótese legal de inexigibilidade de licitação, bem como sobre os requisitos legais para a contratação:
A presente contratação é pautada na inexigibilidade prevista pelo art. 74, III, "f", da Lei nº 14.133/21. Desse modo, o dispositivo legal em questão assim prevê:
Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: (...) III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação: (...) f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal (...).

Desse modo, é possível apresentar requisitos para essa contratação por inexigibilidade de licitação, quais sejam: A) Inviabilidade de competição; B) Serviço Técnico Especializado; C) Demonstração que a contratação de profissional ou empresa com notória especialização é imprescindível à plena satisfação do objeto contratado; D) Notória Especialização e; E) Natureza singular do objeto a ser contratado.
A) Inviabilidade de competição
A inviabilidade de competição é requisito comum às inexigibilidades de licitação. Referida inviabilidade pode decorrer da ausência de pluralidade de alternativas, ausência de mercado concorrencial ou ainda da ausência de objetividade na seleção do objeto.
A ausência de objetividade na seleção do objeto se caracteriza, como regra, pela impossibilidade de seleção segundo critérios objetivos. Existem diferentes alternativas, mas a natureza personalíssima da atuação do particular impede o julgamento objetivo. É impossível

definir com precisão uma relação custo-benefício. Ainda que seja possível determinar o custo, os benefícios que serão usufruídos pela Administração são relativamente imponderáveis. Essa incerteza deriva basicamente da natureza subjetiva da avaliação, eis que a natureza da prestação envolve fatores intelectuais, artísticos, criativos e assim por diante. Não há critério objetivo de julgamento para escolher o melhor. Quando não houver critério objetivo de julgamento, a competição perde o sentido.

Conforme será apontado pelos tópicos seguintes, no presente caso, não há critérios objetivos para julgamento, o que caracteriza a inexigibilidade de licitação.

B) Serviço Técnico Especializado

É fato público e notório que a excelência das atividades desta Casa, como a de qualquer atividade pública, requer permanente aperfeiçoamento e atualização dos conhecimentos dos agentes públicos, como forma de garantir a legitimidade do serviço público prestado, sua efetividade, eficiência e alcance do bem comum a que se presta.

A legislação pátria permite-nos inferir, por premissa básica, que, se os serviços pretendidos se enquadram na hipótese do citado art. 74, III, "f" da Lei federal nº 14.133, de 2021, a inexigibilidade de licitação já se caracteriza. É o que ocorre com o serviço que se pretende contratar no caso em comento, que, vale dizer, tem como característica principal o fato de ser executado de forma predominantemente intelectual, característica esta incluída na descrição dos serviços técnicos especializados previstos pela legislação.

Extrai-se ainda do Documento de Formalização da Demanda, que a presente iniciativa tem o objetivo de contratar pessoa jurídica para prestação de serviços de docência em ação educacional.

A ação educacional em questão refere-se à contratação do curso denominado Formação e Atualização de Agentes de Contratação, Pregoeiro e Equipes de Apoio.

Assim, para a contratação solicitada, é preciso a caracterização de um serviço predominantemente intelectual, o que é o caso da presente contratação.

C) Demonstração que a contratação de profissional ou empresa com notória especialização é imprescindível à plena satisfação do objeto contratado

Para que essa hipótese de inexigibilidade seja aplicável, deve-se avaliar não somente as características do prestador, mas também as do serviço demandado, a fim de demonstrar que a contratação do profissional ou da empresa de notória especialização é imprescindível à plena satisfação do objeto do contrato, como previsto no art. 6º, inciso XIX, e no art. 74, § 3º, da Lei federal nº 14.133, de 2021.

Note-se que, nessa hipótese de inexigibilidade, a técnica empregada na execução do objeto e a habilidade do prestador são interdependentes, fazendo com que a escolha do contratado dependa de uma análise subjetiva, o que torna a licitação inviável. Isso porque haverá dificuldade em comparar objetivamente as propostas, que estão atreladas aos profissionais que executarão os trabalhos.

É o caso por exemplo, das contratações de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, em que os resultados pretendidos pela Administração dependem da atuação direta do instrutor, ou seja, da aplicação de talento, técnica e didática próprias, com curso desenvolvido ou adaptado especificamente para o atendimento do público-alvo do treinamento. Nessas circunstâncias, restará configurada a inviabilidade de competição, haja vista a impossibilidade de comparar objetivamente os possíveis instrutores e os produtos por eles oferecidos.

O curso a ser contratado objetiva o conhecimento em temas extremamente relevantes, tais como: *agente de contratação (pregoeiro), comissão de contratação e equipe de apoio - qualquer servidor pode ser nomeado para exercer as funções essenciais à execução da nova lei?; fase de planejamento das contratações - o que é o plano de contratações anual e existe obrigatoriedade de sua elaboração?; do pregão e da concorrência eletrônica - quando devem ser adotadas cada uma dessas modalidades?; hipóteses de contratação direta e cautelas na instrução do processo - como instruir os processos de dispensa e inexigibilidade?.*

Nesse sentido, é possível inferir que a contratação aqui aduzida é fundamental e crucial para o atendimento dos interesses do órgão, haja vista que guarda evidente relação com os conhecimentos necessários ao agente público para o desempenho de suas funções. Nesse sentido, os servidores e vereadores devem ser capacitados continuamente para o regular exercício de suas atribuições, notadamente porque as atividades desempenhadas pelos agentes públicos estão sujeitas à constante atualização procedimental e de conteúdo.

D) Notória especialização para escolha do fornecedor

Outro requisito também mantido na Lei federal nº 14.133, de 2021, a notória especialização do profissional deve estar relacionada ao objeto pretendido, e, segundo a doutrina, precisa estar intimamente relacionada com a singularidade intentada pela Administração. O conceito reproduzido no § 3º do art. 74 da Lei federal nº 14.133, de 2021 se refere ao requisito da atividade da pessoa permitir inferir que o trabalho é essencial e reconhecidamente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

Desse modo, deve ser avaliado: i) se as pessoas, por meio de desempenhos anteriores, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica e outros requisitos relacionados com suas atividades, são as mais adequadas ao atendimento da necessidade pública. Normalmente isso se constata pela apresentação de currículo, diplomas acadêmicos, publicações na área do conhecimento e atestados de capacidade técnica, sem prejuízo de outras fontes pertinentes; e ii) se a notória especialização está relacionada com o serviço técnico especializado singular objeto da contratação.

Certo é que os serviços de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal podem ser alvo de contratação direta, por meio da inexigibilidade de licitação, consubstanciada no art. 74, III, "f" e § 3º da Nova Lei de Licitações e Contratos, mas esse enquadramento dependerá da presença dos requisitos normativos exigidos.

No caso concreto, é difícil estabelecer padrões adequados de competição para escolher de maneira isenta entre diferentes professores ou cursos, tornando-se complicado comparar a capacidade intelectual oferecida por cada pessoa física ou jurídica. Por essa razão, a lei de licitações optou por classificar na categoria de serviço técnico profissional especializado, o trabalho de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal da Administração, por particulares. Sendo de natureza singular o serviço, será necessariamente diferente um treinamento de outro, ainda que sobre os mesmos temas, quando ministrado por particulares diversos. Nesse sentido, inclusive, é a decisão 439/1998, do TCU, senão vejamos:

(...) 3. É notoriamente sabido que na maioria das vezes, no caso concreto, é difícil estabelecer padrões adequados de competição para escolher isentamente entre diferentes professores ou cursos, tornando-se complicado comparar o talento e a capacidade didática dos diversos mestres. 4. Aliás, essa realidade já foi reconhecida pela doutrina do direito administrativo. O mestre Ivan Barbosa Rigolin, ao discorrer sobre o enquadramento legal de natureza singular empregado pela legislação ao treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, ainda quanto à aplicação do art. 23, inciso II, do Dec.-lei no 2.300/86, defendia que: "A metodologia empregada, o sistema pedagógico, o material e os recursos didáticos, os diferentes instrutores, o enfoque das matérias, a preocupação ideológica, assim como todas as demais questões fundamentais, relacionadas com a prestação final do serviço e com os seus resultados - que são o que afinal importa obter -, nada disso pode ser predeterminado ou adrede escolhido pela Administração contratante. Aí reside a marca inconfundível do autor dos serviços de natureza singular, que não executa projeto prévio e conhecido de todos mas desenvolve técnica apenas sua, que pode inclusive variar a cada novo trabalho, aperfeiçoando-se continuadamente. ***Por todas essas razões entendeu a lei de licitações de classificar na categoria de serviço técnico profissional especializado, o trabalho de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal da Administração, por particulares (pessoas físicas ou jurídicas); sendo de natureza singular o serviço, será fatalmente diferente um treinamento de outro, ainda que sobre os mesmos temas, quando ministrado por particulares diversos. E, desse modo, sendo desiguais os produtos que os variados profissionais oferecem, torna-se inexigível a licitação por imperativo lógico que consta do art. 23, inciso II, do Dec.-lei no 2.300/86."*** *("Treinamento de Pessoal - Natureza da Contratação" "in" Boletim de Direito Administrativo - Março de 1993, págs. 176/79- grifo nosso) 5. Nessa mesma linha de raciocínio, destaco pensamento do administrativista Antônio Carlos Cintra do Amaral, que ao discorrer sobre a contratação de profissional para realização de treinamento*

de pessoal, assevera que: "Treinamento e aperfeiçoamento de pessoal é serviço técnico profissional especializado, previsto no art. 13, VI, da mesma Lei no 8.666/93. Em princípio, é de natureza singular, porque é conduzido por uma ou mais pessoas físicas, mesmo quando a contratada é pessoa jurídica. A singularidade reside em que dessa ou dessas pessoas físicas (instrutores ou docentes) requer-se: a) experiência; b) domínio do assunto; c) didática; d) experiência e habilidade na condução de grupos, frequentemente heterogêneos inclusive no que se refere à formação profissional; e) capacidade de comunicação. Como não se pode dissociar o treinamento do instrutor ou docente, essa singularidade subjetiva é também objetiva. Vale dizer: também o serviço por ele prestado é singular..." ("Ato Administrativo, Licitações e Contratos Administrativos", Malheiros Editores, 1995, pág. 110). (TCU. Decisão no 439/1998. Plenário. Processo: 000.830/1998-4. Relator: Ministro Adhemar Paladini Ghisi. Sessão de 15/07/1998.)" (Grifei)

Diante da singularidade dos serviços prestado, a escolha da empresa *Instituto Associação Mineira dos Municípios, por meio do docente Prof. Juliano Calazans*, se dá por meio de uma decisão estratégica para atender as necessidades apontadas pelo demandante. A escolha do docente de notória especialização se dá de acordo com sua formação, experiências, publicações, metodologias aplicadas, capacidade de docência, e de como tais características pessoais se compatibilizam com os temas e os objetivos das capacitações a serem contratadas, haja vista a sua experiência acadêmica e profissional com relação ao tema que será ministrado, conforme se verifica em informações constantes do cronograma do curso e do currículo do professor.

Nesse sentido, conforme currículo apresentado, o professor possui o cargo de *advogado, especialista em Licitações Públicas e em Direito Público pela Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais – PUC. Facilitador em cursos de capacitação e aperfeiçoamento, para agentes políticos e servidores de órgãos e entidades públicas municipais, já capacitou servidores públicos de inúmeros municípios. É assessor e consultor com larga experiência na prestação de serviços a pessoas jurídicas de direito público. Foi professor de Licitações Públicas na pós-graduação em Direito da Unifemm Business School e professor de Direito Administrativo e Direito Constitucional da faculdade de Direito da UNIFEMM.*

Além disso, a empresa fornecedora do curso é estabelecida no mercado, sendo reconhecida pelo oferecimento de treinamentos e formação educacional.

É a partir dos aspectos apresentados que o requisito da notória especialização resta configurado.

E) Natureza singular do objeto a ser contratado.

A Lei nº 14.133/21 não previu de maneira expressa o requisito de comprovação da natureza singular do serviço a ser contratado. Nesse sentido, instaurou-se controvérsia na doutrina acerca da necessidade de comprovação desse requisito. Alguns estudiosos, inclusive, indicam posicionamento do Tribunal de Contas da União que analisou dispositivo legal similar da Lei Federal nº 13.303/2016 (Lei das Estatais), em que indicou a singularidade do serviço como um dos requisitos para a contratação direta de profissionais com notória especialização.

Desse modo, por cautela, também é pertinente analisar o presente aspecto. Objeto singular é aquele que poderia ser qualificado como infungível, aqueles que não podem ser substituídos por outros de mesma espécie, qualidade e quantidade. Nesse diapasão, é evidente a correlação existente entre a notória especialização e o serviço singular objeto do procedimento.

Assim, serviço singular é aquele em que o prestador possui conhecimento aprofundado e, por isso, trata-se de atividade diferenciada, mas jamais única ou exclusiva (até porque se fosse exclusiva, a inexigibilidade seria fundamentada pelo inciso I, do art. 74, da Lei nº 14.133/21 e não pelo art. 74, III, "f" da referida lei).

Nesse contexto, na inexigibilidade de licitação para contratação de serviço técnico especializado, com profissionais ou empresas de notória especialização, no âmbito da Lei federal nº 14.133, de 2021, a singularidade se verifica pelo preenchimento das seguintes circunstâncias: i) os serviços são específicos e possuem peculiaridades quanto à maneira e o modo de prestação, somente podendo ser realizados com confiabilidade por pessoas habilitadas e capacitadas; ii) os serviços apresentam complexidade técnica e devem ser feitos sob encomenda por um terceiro, devendo este reunir um conjunto de atributos que não podem ser mensurados por critérios objetivos; e iii) os serviços não devem ser padronizados, básicos e convencionais.

Os serviços de docência para os fins das ações educacionais pretendidas, devem ser caracterizados, via de regra, como singulares, uma vez que não se tratam de atuações padronizadas e, com isso, comparáveis entre si. Pelo contrário, ministrar uma aula ou elaborar um conteúdo educacional é algo peculiar, que resulta da aplicação da formação, da experiência profissional e docente e de metodologias próprias do docente definido, as quais, a princípio, não poderiam ser simplesmente replicadas por qualquer outra pessoa. Com efeito, segue o seguinte ensinamento:

O objeto do serviço de treinamento só se materializa com a aula (o fazer). É por meio desta ação que o professor/instrutor, fazendo uso da metodologia didático-pedagógica, utilizando os recursos instrucionais e aplicando o conteúdo programático, realiza o objeto. Portanto, o núcleo do serviço é a própria aula. ***Ora, se é a aula, não se pode, em regra, considerar que seja um serviço usual ou executado de forma padronizada; não se pode admitir que, quem quer que seja o executor (o professor), desde que aplicando os recursos acima, obtenha os mesmos resultados. Afinal, como é próprio do humano, as pessoas são diferentes entre si. Cada professor possui sua técnica própria, sua forma de lidar com grupos, sua empatia, sua didática, suas experiências pessoais, seu ritmo e tom de voz. Tudo isso compõe um conjunto que os tornam incomparáveis entre si.*** *(...) Tudo isso requer do profissional, a cada serviço, a necessária adaptação. Inclusive o próprio professor será diferente a cada aula proferida, ainda que do mesmo tema, pois em um curso ouve uma pergunta de um aluno, que levanta uma questão não imaginada, conduzindo o desenvolvimento do conteúdo a uma vertente não programada; para outra turma, leu um livro ou artigo recém publicado que o leva a pesquisar novamente o assunto tratado e, eventualmente, provocará mudança de visão e conceitos. Quer dizer, as aulas sempre serão diferentes, seja na condução, seja no conteúdo, seja na forma de exposição. Não há como negar que cada aula (cada serviço) é, em si, singular, inusitado, peculiar. (CHAVES, Luiz Cláudio de Azevedo. Contratação de serviços de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal na administração pública: caso de licitação, dispensa ou inexigibilidade? . IDEMP - Instituto de Desenvolvimento Empresarial, Rio de Janeiro, pp. 3- 4. Disponível em: http://idemp-edu.com.br/uploads/artigos/contratacaoservicostreinamento.pdf)(grifei)*

O professor Ricardo Alexandre Sampaio também preleciona:

Ora, na situação em exame, em que pese diversos particulares possam atender a demanda da Administração, ministrando cursos in company para capacitação dos servidores, ***não se visualiza a possibilidade de estabelecer qualquer critério objetivo para análise, comparação e julgamento de suas propostas, uma vez que a execução desse objeto de modo a atender plenamente a demanda da Administração pressupõe o emprego de atributos e qualificações subjetivas, tais como didática, oratória, experiência, conhecimento, imaginação, entre outros****. (SAMPAIO, Ricardo Alexandre. Inaplicabilidade do pregão à contratação de cursos in company para capacitação de servidores. Revista Zênite – Informativo de Licitações e Contratos (ILC), Curitiba: Zênite, 2014 n. 242, p. 361) (grifei)*

À vista do exposto, é possível evidenciar que os serviços a serem contratados são singulares, uma vez que é impossível de se estabelecer, a priori, critérios objetivos de comparação com outros serviços de treinamento oferecidos no mercado, o que, por sua vez, afasta a regra licitatória. Além disso, é possível concluir pela possibilidade de contratação por meio da inexigibilidade de licitação prevista no art. 74, III, "f", da Lei nº 14.133/21.

3.3 - O objeto da contratação:

( ) Está previsto no Plano de Contratações Anual de ___, conforme número de controle ___/____, do referido PCA.

(x) Não está previsto no Plano de Contratações Anual de 2026, sendo a nova demanda justificável pelas seguintes razões: Por não se conseguir prever qual servidor/vereador vai querer fazer curso e qual o curso ele irá fazer, não tem como se falar em plano anual para prevê-los.

3.4 – A contratação fundamenta-se no artigo 74, alínea "f", inciso III, da Lei nº 14.133/21 e nas demais normas legais e regulamentares atinentes à matéria.

4 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

4.1 - O objeto da contratação compreende a contratação de uma empresa para fornecimento de curso de capacitação. A referida contratação irá solucionar a demanda da Câmara Municipal, haja vista que há a necessidade de capacitação de servidores/vereadores da Câmara Municipal de Patrocínio.

4.2 - A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares. Nesse sentido, reproduzindo a conclusão alcançada no ETP:

A partir dos aspectos apresentados até o momento, é possível concluir que a solução mais adequada para a demanda da Administração Pública, é a realização de inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, III, "f", da Lei nº 14.133/21.

Conforme já foi devidamente explanado no presente documento, restou caracterizada a inviabilidade de competição, por se tratar de serviço técnico especializado de natureza singular, oferecido por empresa/profissional com notória especialização, imprescindível à satisfação da demanda do Poder Público.

5 – OBRIGAÇÕES E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1 – Obrigações da CONTRATADA:

5.1.1 - Fornecer os serviços/materiais nos termos e condições da proposta vencedora, sendo que serão rejeitados aqueles que não estiverem em conformidade com o objeto solicitado ou que apresentem defeitos ou vícios.

5.1.2 - Substituir no prazo máximo e improrrogável de 02 (dois) dias úteis os serviços/materiais que não forem recebidos por não atenderem às especificações exigidas neste termo de referência.

5.1.3 - Fazer acompanhar quando da entrega dos serviços/materiais a respectiva nota fiscal/fatura, em conformidade com o solicitado no instrumento convocatório.

5.1.4 - Pagar os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os serviços/produtos.

5.1.5 - Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar à Câmara Municipal ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos prepostos, se for o caso, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

5.2 - Obrigações da CONTRATANTE:

5.2.1 - Proceder a fiscalização do objeto da contratação em relação ao aspecto quantitativo e qualitativo a serem prestados pelo fornecedor.

5.2.2 - Comunicar o CONTRATANTE acerca de defeitos, falhas e/ou imperfeições verificadas.

5.2.3 - Emitir a nota de empenho e efetuar pagamento ao(s) fornecedor(es) de acordo com a forma e prazo estabelecidos.

5.3 - Condições específicas de execução e aceitação do objeto ou padrões mínimos de qualidade para o serviço/produto a ser contratado:

5.4 - Possibilidade de subcontratação:

(x) Não.

( ) Sim. Neste caso, descrever o fundamento legal, estabelecer as condições e limites da subcontratação:

5.5 - Haverá necessidade de exigência de garantia contratual para assegurar o adimplemento e fiel cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA?

(x) Não.

( ) Sim. Percentual da garantia e justificativa:

5.6 - É facultado e recomendável a realização de vistoria nos locais onde serão executados os serviços, quando for dessa natureza a contratação, ocasião em que serão sanadas as dúvidas porventura existentes, não cabendo nenhuma alegação posterior por desconhecimento das condições locais.

5.7 - A não realização da visita não admitirá à CONTRATADA qualquer futura alegação de óbice, dificuldade ou custo não previsto para execução do objeto ou obrigação decorrente desta contratação;

5.8 - A vistoria, quando for o caso, deverá ser agendada com a Diretoria Administrativa da Câmara Municipal pelo telefone oficial do Órgão ou pelo e-mail contato@cmpatrocinio.mg.gov.br.

6 – DA EXECUÇÃO CONTRATUAL

6.1 - O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2 - As comunicações entre o órgão ou entidade e a CONTRATADA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.3 - O CONTRATANTE poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.4 - A formalização da contratação ocorrerá por meio de termo de contrato ou instrumento equivalente.

6.5 - A entrega dos materiais/prestação do serviço ocorrerá no seguinte prazo, a contar da emissão da Autorização de Fornecimento: 06 a 07 de abril.

6.6 - A entrega do material/prestação do serviço deverá ocorrer:

( ) Até o término da vigência contratual.

(x) No seguinte prazo, a contar do início da prestação: 06 de abril.

6.7 - A entrega dos materiais/prestação do(s) serviço(s) pela CONTRATADA ocorrerá, sem quaisquer ônus adicionais para a Câmara, no seguinte endereço: Rua Joaquim Carlos dos Santos, nº199, bairro Cidade Jardim, Patrocínio/MG, CEP 38747-056.

7 – DO MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

7.1 - A gestão da contratação será atribuída ao Diretor do departamento de Compras, Licitações e Almoxarifado da Câmara Municipal.

7.2 - Em razão da natureza do objeto a fiscalização:

( ) será exercida pelo próprio gestor.

(x) pelo seguinte servidor: Diretor de Gestão da Câmara Municipal.

( ) após a contratação, será designado pelo gestor servidor lotado em setor sob sua supervisão hierárquica.

( ) será nomeada comissão em ato próprio pela diretoria ou autoridade equivalente, a qual competirá as seguintes funções: ____.

7.3 - O modelo de gestão e fiscalização da contratação consiste na análise do cumprimento pela CONTRATADA das obrigações estipuladas na contratação.

7.4 - A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

7.5 - O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração;

7.5.1 - O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º).

7.5.2 - Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

7.5.3 - O fiscal do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

7.5.4 - O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelo fiscal do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

7.6 - O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da autorização de fornecimento, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

7.6.1 - O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da CONTRATADA, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

7.6.2 - O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

7.7 - O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
7.8 - O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.
7.9 - A CONTRATADA deverá manter preposto para representá-la na execução do contrato.
7.9.1 - A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

8 – DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO
8.1 - A fiscalização do contrato avaliará constantemente a execução do objeto. Durante a execução contratual, o fiscal deverá monitorar constantemente o nível de qualidade do fornecimento ou do serviço para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à CONTRATADA a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.
8.2 - Os serviços prestados/produtos entregues serão conferidos provisoriamente pelo fiscal do contrato, para averiguar se estão de acordo com o objeto desta contratação, nos termos do artigo 140, I, "a", da Lei nº 14.133/21 c/c art. 27, I, "a", da Resolução nº 98/2023.
8.3 - O recebimento provisório será realizado pelo servidor responsável pela fiscalização do contrato, por meio de termo, no prazo de 5 (cinco) dias.
8.3.1 - Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços ou do fornecimento realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à CONTRATADA, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.
8.4 - Será procedido o recebimento definitivo, pelo gestor do contrato, por meio de termo detalhado, no prazo de 5 (cinco) dias.
8.4.1 - O gestor do contrato deverá realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções.
8.5 - O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço ou do fornecimento nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.
8.6 – A empresa deverá fornecer serviços/produtos de primeira qualidade que atendam às exigências técnicas para a perfeita utilização e o adequado resultado dos mesmos, responsabilizando-se, inclusive, a às suas expensas, pela substituição do que foi entregue fora dos padrões de qualidade exigidos.
8.7 - O faturamento será realizado:
(x) Ao final da execução do serviço ou entrega do material.
( ) Por evento.
( ) Mensalmente.
( ) Da seguinte forma: _____.
8.7.1 - Após comunicação do gestor do contrato e no prazo de 5 (cinco) dias, a CONTRATADA deverá apresentar fatura ou nota fiscal devidamente discriminada, em nome da CONTRATANTE, acompanhada das respectivas comprovações de regularidade perante a Receita Federal (e INSS), FGTS e Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
8.7.2 - A Nota Fiscal deve corresponder ao objeto recebido e respectivos valores e quantitativos apurados pela fiscalização.
8.7.3 - No caso de divergência, especialmente quando houver adimplemento parcial, o CONTRATANTE notificará a CONTRATADA a sanar o problema no prazo de, com suspensão do prazo de pagamento.
8.7.4 - Caso a CONTRATADA seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar com a Nota Fiscal a devida comprovação a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, de acordo com a Lei Complementar nº 123/2006.
8.7.5 - Quando do pagamento da fatura ou nota fiscal será efetuada a retenção dos valores correspondentes a tributos e contribuições sociais, nos termos legais.
8.8 - A CONTRATANTE terá o prazo de 10 (dez) dias, após o recebimento definitivo, para efetuar o pagamento por meio de Ordem Bancária, creditada na conta corrente da CONTRATADA.
8.9 - A CONTRATANTE reserva-se no direito de recusar o pagamento se, no ato do atesto, o serviço ou entrega não estiver de acordo com as especificações apresentadas.
8.10 - A Nota Fiscal deverá ser emitida no nome da CONTRATANTE.
8.11 - Constatada qualquer irregularidade nas condições de habilitação e qualificação exigidos na licitação, os pagamentos serão sobrestados e a CONTRATADA será intimada a providenciar sua regularização.
8.12 - Qualquer atraso acarretado por parte da CONTRATADA na apresentação da fatura ou nota fiscal, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento, importará na interrupção da contagem do prazo de vencimento do pagamento, iniciando novo prazo após a regularização da situação.
8.13 - Para efeito de pagamento, considerar-se-á paga a fatura na data da emissão da Ordem Bancária.
8.14 - O reajuste do contrato terá como referência:
(X) Não se aplica, por ser entrega ou prestação de serviço imediata.
( ) A variação acumulada do IPCA no período, observado o interstício mínimo de 1 (um) ano, contado a partir da data do orçamento estimado.
( ) Índice setorial específico, que será: xxx, observado o interstício mínimo de 1 (um) ano, contado a partir da data limite para apresentação da respectiva proposta comercial ou do último reajuste.
8.15 - O prazo de garantia contratual dos serviços/produtos é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

9 - CRITÉRIO DE JULGAMENTO, AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS, HABILITAÇÃO E SELEÇÃO DO FORNECEDOR
9.1 - O fornecedor será selecionado por meio da realização de:
( ) Procedimento de contratação direta, por dispensa de licitação (art. 75, __, da Lei nº 14.133/21);
(x) Procedimento de contratação direta, por inexigibilidade de licitação (art. 74, III, alínea "f", da Lei nº 14.133/21);
( ) Pregão;
( ) Concorrência;
( ) Concurso;
( ) Leilão.
9.2 - Será considerada vencedora a proposta contendo:
( ) O menor preço global. Justificar: _____.
(x) O menor preço por item.
( ) Maior desconto.
( ) Melhor Técnica.
( ) Técnica e Preço.
( ) Maior retorno econômico.
( ) Maior lance.
9.3 - Os serviços/materiais informados neste Termo de Referência não vinculam a Administração Pública, uma vez que a contratação está condicionada à existência de dotação orçamentária.
9.4 – Constituem documentos de habilitação:
9.4.1 – Habilitação Jurídica (art. 66, da Lei n. 14.133/21):
9.4.1.1 - Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica;
9.4.1.2 - No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
9.4.1.3 - Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
9.4.1.4 - No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.4.1.5 - Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
9.4.1.6 - No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
9.4.1.7 – Quando for o caso, Declaração, sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, produtor rural pessoa física, agricultor familiar ou sociedade cooperativa, o que o tornará apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nosart. 42 ao art. 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, nos termos do art. 47, Parágrafo Único c/c art. 13, §2º, do Decreto Federal nº 8.538/2015, OU Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial.
9.4.2 – Habilitação Técnica:
9.4.2.1 - Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação (art. 67, VI, da Lei n. 14.133/21).
9.4.3 – Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista (art. 68, da Lei n. 14.133/21):
9.4.3.1 - Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
9.4.3.2 - Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
9.4.3.3 - Regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
9.4.3.4 - Regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS;
9.4.3.5 - Regularidade trabalhista;
9.4.3.6 - Declaração de que não emprega menor em trabalho perigoso, insalubre ou noturno;
9.4.3.7 - Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social (art. 63, IV, da Lei n. 14.133/21);
9.4.3.8 - Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas (art. 63, §1º, da Lei n. 14.133/21).
9.4.4 – Habilitação Econômico-Financeira (art. 69, da Lei n. 14.133/21):
9.4.4.1 - Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, observado o disposto nos artigos 65 §1º e 69, §6º, da lei nº 14.133/21;
9.4.4.2 - Declaração, assinada por profissional habilitado na área contábil, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos previsto no edital;
9.4.4.3 - Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.
9.5 - Serão exigidos os seguintes documentos adicionais de habilitação:
( ) Nenhum.
( ) Certidão ou atestado que demonstre que o interessado tenha executado serviços similares.
( ) Apresentação de profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes.
( ) Certidões ou atestados, regularmente emitidos pelo conselho profissional competente, quando for o caso, que demonstrem capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior.
( ) Indicação do pessoal técnico, das instalações e do aparelhamento adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada membro da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos.
( ) registro ou inscrição na entidade profissional competente.
(x) Atestado de capacidade técnica.
( ) Declaração de disponibilidade de pessoal.
( ) Declaração de disponibilidade de equipamentos.
( ) Registro de profissional.
( ) Registro de empresa.
( ) Outro(s):
Justificativa para o documento adicional: para confirmar que a empresa está apta e tem condições de realizar o referido curso.
9.6 – A contratação é enquadrada no art. 70, III, da lei nº 14.133/21 (possibilidade de dispensa de documentos):
( ) Sim, tratando-se de contratação com entrega imediata.
(x) Sim, tratando-se de contratação com valor estimado inferior a ¼ (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral.
( ) Não.
9.6.1 – Tratando-se de contratação com previsão no art. 70, III, da Lei nº 14.133/21, a fase de habilitação da presente contratação exigirá:
( ) Todos os documentos indicados pelos itens “9.4” e “9.5” do presente termo de referência.
(x) Os seguintes documentos: Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica; Contrato Social ou documento equivalente; Certidão de Regularidade perante a Fazenda Federal; Certidão de Regularidade perante a Fazenda Estadual; Certidão de Regularidade relativa ao FGTS; Certidão de Regularidade Trabalhista; Resultado da consulta junto ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e; Resultado da consulta junto ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa.
Justificativa: Por se tratar de procedimento de natureza mais simplificada, nos termos do art. 70, III, da lei n. 14.133/21, será exigida apenas a documentação básica referente à regularidade jurídica e fiscal da empresa a ser contratada.
( ) Não se aplica.

9.7 - A Administração Pública, visando o prestígio à celeridade, fica autorizada a realizar consultas por meio da rede mundial de computadores dos documentos disponibilizados de maneira online.

10 - DA ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO E DAS PROPOSTAS
10.1 - O valor estimado da contratação perfaz a monta de R$ 2.400,00.
10.2 - O valor estimado da contratação foi alcançado a partir da pesquisa de mercado com as seguintes fontes:
( ) Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços.
( ) Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços.
( ) Dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo Federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, com data e a hora de acesso.
( ) Pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de documento de pesquisa de mercado ou e-mail, com prazo máximo de até 6 (seis) meses. Justifica-se a escolha dos fornecedores pois: _____.
(x) Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital.
10.2.1 - Justificativa para não utilização dos dois primeiros métodos: Conforme artigo 23, § 4º da lei federal 14.133/2021, nas contratações por inexigibilidade, quando não for possível estimar o valor do objeto, para aferição do valor a ser pago, poderá ser feito através de Notas Fiscais emitidas para outros contratantes.
10.3 - Para alcançar o valor estimado da contratação foi utilizado o método estatístico:
( ) Média dos valores apurados na pesquisa de mercado.
( ) Mediana dos valores apurados na pesquisa de mercado.
(x) Menor valor apurado na pesquisa de mercado.
10.4 - A proposta de preços deverá ser apresentada com as quantidades, preço unitário e total, em moeda nacional, já consideradas as despesas dos tributos e demais custos que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

11 - DA INDICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 - Os recursos financeiros para atender as despesas decorrentes desta contratação estão previstos na dotação orçamentária sob a seguinte classificação funcional programática:
01.01.01.00.01.031.0001.00.2.001.3.3.90.39.34.001500 – Serviço de seleção e treinamento.

12 - FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO
12.1 - A presente contratação será formalizada por:
( ) Termo de contrato.
(x) Nota de empenho (quando se tratar de situação prevista nos incisos I e II, do art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021).
( ) Ata de Registro de Preço.

13 - DAS SANÇÕES
13.1 - Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:
13.1.1 - dar causa à inexecução parcial do contrato;
13.1.2 - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
13.1.3 - dar causa à inexecução total do contrato;
13.1.4 - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
13.1.5 - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
13.1.6 - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
13.1.7 - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado;
13.1.8 - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
13.1.9 - fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
13.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
13.1.10.1 - Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
13.1.10.2 - Considera-se como comportamento inidôneo da mesma forma as condutas dos arts. 337-F, 337-I, 337-L e 337-O do Código Penal.
13.1.11 - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
13.1.12 - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
13.2 - O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
13.2.1 - Advertência pela falta do subitem 6.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
13.2.2 - Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 13.1.1 a 13.1.12;
13.2.3 - Impedimento de licitar e contratar no âmbito da União, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 13.1.2 a 13.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
13.2.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 13.1.8 a 13.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave.
13.3 - Na aplicação das sanções serão considerados:
13.3.1 - a natureza e a gravidade da infração cometida;
13.3.2 - as peculiaridades do caso concreto;
13.3.3 - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
13.3.4 - os danos que dela provierem para a Administração Pública;
13.3.5 - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
13.4 - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
13.5 - A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
13.6 - Se durante o processo de aplicação de penalidade houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar.
13.7 - A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
13.8 - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021.
13.9 - As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos itens 8.2 e seguintes, bem como poderão estar previstas nos anexos deste Aviso.
legalmente estabelecidas.

14 – DAS CONDIÇÕES GERAIS
14.1 - A execução do serviço ou entrega dos produtos será de acordo com a demanda da Câmara Municipal de Patrocínio, podendo ser solicitada um ou mais itens de uma vez, inclusive semanalmente.
14.2 - As quantidades solicitadas são uma estimativa da demanda da Câmara Municipal de Patrocínio, podendo ou não ser utilizada em sua totalidade. O pagamento será realizado conforme a quantidade de itens utilizados.
14.3 - A Câmara Municipal de Patrocínio reserva-se no direito de não aceitar nem receber qualquer produto ou serviço em desacordo com o previsto neste Termo de Referência, ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao seu objeto, podendo rescindir a contratação.
14.4 - Qualquer tolerância por parte da CONTRATANTE, no que tange ao cumprimento das obrigações ora assumidas pela CONTRATADA, não importará, em hipótese alguma, em alteração contratual, novação, transação ou perdão, permanecendo em pleno vigor todas as condições do ajuste e podendo a Câmara exigir o seu cumprimento a qualquer tempo.
14.5 - A presente contratação não estabelece qualquer vínculo de natureza empregatícia ou de responsabilidade entre a Câmara Municipal e os agentes, prepostos, empregados ou demais pessoas designadas pela CONTRATADA para a execução do objeto contratual, sendo a CONTRATADA a única responsável por todas as obrigações ou encargos decorrentes das relações de trabalho entre ela e seus profissionais ou contratados, previstos na legislação pátria vigente, seja trabalhista, previdenciária, social, de caráter secundário ou qualquer outra.
14.4 - O presente Termo de Referência foi digitado pelo Setor de Compras, em conformidade com as descrições e especificações detalhadas solicitadas pelo Diretor do Departamento de Administração, estando em consonância com as disposições legais e normativas aplicáveis e com o interesse e a conveniência da Administração, passa a integrar o processo administrativo formalizado.

Patrocínio, 31 de março de 2026.

NIKOLAS DE QUEIROZ ELIAS
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Clara Beatriz Lisboa Ramos
Código Identificador:D7F33689

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PERDIZES

CÂMARA MUNICIPAL DE PERDIZES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

Processo Licitatório nº 019/2026
Pregão Presencial nº 003/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE "GÊNEROS ALIMENTÍCIOS" PARA ATENDER AS NECESSIDADES CÂMARA MUNICIPAL DE PERDIZES- MG.

CONTRATADO: **Quitandas Cecília LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 09.066.261/0001-89, residente na Av. Gercino Coutinho, n° 160, Bairro Alvorada I, Perdizes/MG, representada pelo Sra. Marisa de Fátima Rios, CPF 036.501.516-42 no valor de R$ 60.320,70 (Sessenta mil, trezentos e vinte reais e setenta centavos).

PRAZO: O contrato vigerá da data da assinatura do presente instrumento pelo prazo de até 31/12/2026.

Perdizes MG, 31 de março de 2026.

LEONARDO ALMEIDA FLORES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Nádia Paula Dom Bosco
Código Identificador:CF286553

CÂMARA MUNICIPAL DE PERDIZES
TERMO DE AUTORIZAÇÃO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 028/2026
Inexigibilidade de Licitação nº 022/2026

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE CAPACITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL PARA A PARTICIPAÇÃO DE 1 (UM) SERVIDOR PARA ATUALIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO NO CURSO: "3º SEMINÁRIO NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS", NOS DIAS 15/04/2026 À 17/04/2026, NA CIDADE DE BELO HORIZONTE/MG, PELA CÂMARA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG".
CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de Inexigibilidade de Licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela escolha do serviço, quanto pela justificativa do preço;
CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que a contratada possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 e seus respectivos incisos da Lei Federal nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o Parecer Jurídico atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal nº 14.133/2021; **AUTORIZO** a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 022/2026, para a: "Contratação de serviços especializados de capacitação e desenvolvimento do Poder Legislativo Municipal para a participação de 1 (um) servidor para atualização e qualificação no curso: "3º Seminário Nacional de Contratações Públicas", nos dias 15/04/2026 à 17/04/2026, na cidade de Belo Horizonte/MG, pela Câmara Municipal de Perdizes/MG", no valor total de R$ 2.190,00 (Dois mil, cento e noventa reais).

DETERMINO, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, § único, da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Determino ainda ao Agente de Contratação da Câmara Municipal de Perdizes/MG a lavratura do competente contrato ou instrumento equivalente.

Publique-se para que se cumpra o pressuposto legal.

Perdizes – MG, 31 de março de 2026.

LEONARDO ALMEIDA FLORES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Nádia Paula Dom Bosco
Código Identificador:3D3B808F

CÂMARA MUNICIPAL DE PERDIZES
TERMO DE AUTORIZAÇÃO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 024/2026

OBJETO: Contratação de serviços especializados de capacitação e desenvolvimento do Poder Legislativo Municipal para a participação de 3 (três) vereadores para atualização e qualificação no curso: "O Caos ao Controle: A Ciência da Autorresponsabilidade na Gestão Pública", nos dias 07/04/2026 à 10/04/2026, na cidade de Brasília/DF, pela Câmara Municipal de Perdizes/MG.

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de Inexigibilidade de Licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela escolha do serviço, quanto pela justificativa do preço;
CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que a contratada possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 e seus respectivos incisos da Lei Federal nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o Parecer Jurídico atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal nº 14.133/2021; **AUTORIZO** a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 024/2026, para a contratação de serviços especializados de capacitação e desenvolvimento do Poder Legislativo Municipal para a participação de 3 (três) vereadores para atualização e qualificação no curso: "O Caos ao Controle: A Ciência da Autorresponsabilidade na Gestão Pública", nos dias 07/04/2026 à 10/04/2026, na cidade de Brasília/DF, pela Câmara Municipal de Perdizes/MG", no valor total de R$ 4.350,00 (Quatro mil, trezentos e cinquenta reais).

DETERMINO, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, § único, da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Determino ainda ao Agente de Contratação da Câmara Municipal de Perdizes/MG a lavratura do competente contrato ou instrumento equivalente.

Publique-se para que se cumpra o pressuposto legal.

Perdizes – MG, 31 de março de 2026.

LEONARDO ALMEIDA FLORES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Luciara da Silva Moreira
Código Identificador:9E677CBA

CÂMARA MUNICIPAL DE PERDIZES
TERMO DE AUTORIZAÇÃO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 029/2026
Inexigibilidade de Licitação nº 023/2026

OBJETO: "Contratação de serviços especializados de capacitação e desenvolvimento do Poder Legislativo Municipal para a participação de 4 (quatro) vereadores para atualização e qualificação no curso: "43° Congresso de Gestão Pública", nos dias 07/04/2026 à 10/04/2026, na cidade de Brasília/DF, pela Câmara Municipal de Perdizes/MG."

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de Inexigibilidade de Licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela escolha do serviço, quanto pela justificativa do preço;
CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que a contratada possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 e seus respectivos incisos da Lei Federal nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o Parecer Jurídico atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal nº 14.133/2021; **AUTORIZO** a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 023/2026, para a contratação de serviços especializados de capacitação e desenvolvimento do Poder Legislativo Municipal para a participação de 4 (quatro) vereadores para atualização e qualificação no curso: "43° Congresso de Gestão Pública", nos dias 07/04/2026 à 10/04/2026, na cidade de Brasília/DF, pela Câmara Municipal de Perdizes/MG, no valor total de R$ 5.960,00 (Cinco mil, novecentos e sessenta reais).

DETERMINO, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, § único, da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Determino ainda ao Agente de Contratação da Câmara Municipal de Perdizes/MG a lavratura do competente contrato ou instrumento equivalente.

Publique-se para que se cumpra o pressuposto legal.

Perdizes – MG, 31 de março de 2026.

LEONARDO ALMEIDA FLORES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Nádia Paula Dom Bosco
Código Identificador:E41847DA

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPORA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA N.º 067/2026.

PORTARIA N.º 067/2026.

Exonera cargos comissionados da Câmara Municipal de Pirapora/MG.

O Presidente da Câmara Municipal de Pirapora, no uso de suas atribuições, na forma que dispõe a alínea G, inciso I, do artigo 22, do Regimento Interno da Casa,

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar dos cargos comissionados da Câmara Municipal de Pirapora/MG os servidores abaixo:

ANNY KAROLINE NUNES BARBOSA – Assessor de Comunicação
BRENDA CHRISTIAN BOTELHO LOPES – Assessor Especial Legislativo
DEBORA BARBOSA DA SILVA – Diretor Administrativo de Pessoal
DEYVISON POLÔNIO AZEVEDO RODRIGUES – Técnico Jornalismo e Comunicação
EZEQUIEL RAMOS PINTO – Assessor de Gabinete
FAGNER LIMA VIEIRA – Chefe de Gabinete
MARJORIE SANTOS SIQUEIRA - Diretora de Compras Licitações e Contrato
POLIANE DA SILVA ALVES DURAES – Procurador Jurídico
SANDRA ELIANA PEREIRA DA SILVA SANTOS – Diretora de Contabiliidade e Finanças

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Sala da Presidência, 31 de março de 2026.

ITAMAR ALVES MOTA
Presidente

Publicado por:
Marjorie Santos Siqueira
Código Identificador:3C87854A

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA N.º 068/2026.

PORTARIA N.º 068/2026.

Designa os membros da Comissão de Contratação da Câmara Municipal de Pirapora, que também atuarão como Equipe de Planejamento, no exercício 2026, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Pirapora/MG, no uso de suas atribuições legais, especialmente a descrita na alínea G, inciso I, do artigo 22, do Regimento Interno da Casa,

R E S O L V E

Art. 1º Designar os membros da Comissão de Contratação da Câmara Municipal de Pirapora, que também atuarão como Equipe de Planejamento, para o exercício 2026, que terá a seguinte constituição:

HELEN MARIA SILVA COSTA – Presidente
JUSSARA SILVA SANTOS SANTANA – Membro Titular
LIDIANE JUNIA SANTOS – Membro Titular
SHELBER LUIZ RODRIGUES BORGES – Membro Titular

Art. 2º Compete aos membros da Comissão de Contratação da Câmara Municipal de Pirapora, conduzir as licitações e contratações diretas, quando a natureza do objeto não se caracterizar como comum, agindo de modo a dar impulso ao procedimento, instruir a fase preparatória, receber documentos relacionados à contratação, realizar pesquisas de preços, tomar decisões e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

Parágrafo único. Compete à Equipe de Planejamento dar impulso ao procedimento licitatório, elaborar estudos técnicos preliminares, matrizes de risco, mapas de risco e anteprojetos, quando for o caso.

Art. 3º Para o exercício das atividades da Comissão, todos os membros farão jus ao recebimento de gratificação no percentual de 40% (quarenta por cento) sobre os vencimentos.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Sala da Presidência, 31 de março de 2026.

ITAMAR ALVES MOTA
Presidente

Publicado por:
Marjorie Santos Siqueira
Código Identificador:865BA4C5

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA N.º 069/2026.

Designa os membros da Comissão de Patrimônio Mobiliário da Câmara Municipal de Pirapora e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Pirapora/MG, no uso de suas atribuições legais, especialmente a descrita na alínea G, inciso I, do artigo 22, do Regimento Interno da Casa,

R E S O L V E
Art. 1º Designar os membros da Comissão de Patrimônio Mobiliário desta Casa, para o exercício 2026, que terá a seguinte constituição:

EVANILDE DE SOUZA SILVA
TALITHA MELO ANDRADE NEVES

Art. 2º Compete aos membros da Comissão de Patrimônio Mobiliário as seguintes atribuições:

I – levantamento, conferência e realização de inventário físico-financeiro de todos os bens;
II – atualizar os registros e os controles administrativos dos bens;

III – realizar a avaliação inicial e regularização do patrimônio da Câmara, por meio de reavaliação de bens, de redução ao valor recuperável, de depreciação, inclusive realizar a baixa de bens permanentes que constam do acervo patrimonial;

IV – confirmar a responsabilidade de todos os servidores e vereadores sobre os bens sob responsabilidade pessoal de cada um e expedir os respectivos termos de responsabilidade;

V – confrontar os saldos contábeis e patrimonial;

VI – subsidiar a avaliação de procedimentos e controle de materiais permanentes;

VII – guardar e controlar a utilização dos bens de consumo da câmara, inclusive requisitando previamente ao servidor responsável a compra/reposição de materiais faltantes;

VIII – fornecer todas as informações necessárias à Presidência da Câmara, à Mesa Diretora, bem como aos órgãos fiscalizadores;

IX – emitir relatórios periódicos dos trabalhos realizados pela Comissão.

Art. 3º A Comissão de Patrimônio Mobiliário reunir-se-á com periodicidade mensal, no mínimo, sendo que na primeira reunião após esta Portaria entrar em vigor será definido os grupos de trabalho e suas atribuições com a definição da respectiva Presidência.

Art. 4º Para o exercício das atividades da Comissão de Patrimônio Mobiliário todos os membros farão jus ao recebimento de gratificação no percentual de 30% (trinta por cento) sobre os vencimentos.

Art. 5º Revogada a Portaria nº 010/2026 e demais disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Sala da Presidência, 31 de março de 2026.

ITAMAR ALVES MOTA
Presidente

Publicado por:
Marjorie Santos Siqueira
Código Identificador:C9F44789

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA N.º 070/2026.

PORTARIA N.º 070/2026.

Designa a Equipe de Apoio dos Pregões e Demais Contratações da Câmara Municipal de Pirapora e dá outras providências.

OPresidente da Câmara Municipal de Pirapora/MG, Itamar Alves Mota, no uso de suas atribuições legais, na forma que dispõe a alínea G, inciso I, do artigo 22, do Regimento Interno da Casa, e com fundamento nas disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, nas disposições da Instrução Normativa nº 001/2025 da Câmara Municipal de Pirapora, e no Decreto Municipal nº 041/2023, no que couber,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros da Equipe de Apoio dos Pregões e Demais Contratações desta Casa, para o exercício 2025/2026, que terá a seguinte constituição:

ENILSON DUARTE DOS REIS – Membro Titular - Presidente
MICHELLE DOS REIS OLIVEIRA NASCIMENTO –Membro Titular
THIAGO CARDOSO SILVA– Membro Titular
VICTOR AMORIM CORREA DA SILVA- Membro Titular
LUMARTE MARQUES DE ABREU – Membro Suplente

Art. 2º Compete aos membros da Equipe de Apoio dos Pregões e demais Contratações as seguintes atribuições:
I – recepção dos licitantes e de seus representantes;
II – recepção e análise dos documentos da fase interna e externa da contratação, incluindo a análise dos orçamentos coletados pela Equipe de Planejamento, sempre que solicitado;
III –elaboração de planilhas, atas, relatórios e mapas de riscos necessários ao certame, quando determinado;
IV – criação da Licitação no Sistema E-cidades e SICOM;
V – inserção dos documentos referente a fase interna e externa da licitação no Sistema Eletrônico de Informação – SEI, quando aplicável, bem como no site oficial da Câmara Municipal de Pirapora.
VI- Numerar páginas, autuar processos, abrir e encerrar volumes de processos vinculados ao Departamento de Compras, Licitações e Contratos;
VII- abertura e edição do processo na Plataforma AMM Licita e Compras.gov;
VIII- auxiliar a Pregoeira ou Agente de Contratação durante as sessões de julgamento e habilitação, sempre que demandados.

Art. 3º Para o exercício das atividades da Equipe de Apoio dos Pregões e demais Contratações, todos os membros farão jus ao recebimento de gratificação no percentual de 40% (quarenta por cento) sobre os vencimentos.
Art. 4º A equipe de apoio, sempre que necessário, poderá acionar o Departamento Jurídico e a Unidade de Controle Interno para o desempenho das funções essenciais à execução das atividades inerentes ao encargo assumido, nos termos do artigo 8º, § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021.
Art. 5º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Sala da Presidência, 31 de março de 2026.

ITAMAR ALVES MOTA
Presidente

Publicado por:
Marjorie Santos Siqueira
Código Identificador:310DF639

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA N.º 071/2026.

PORTARIA N.º 071/2026.

Exonera cargo de Assessor parlamentar de Gabinete da Câmara Municipal de Pirapora/MG.

O Presidente da Câmara Municipal de Pirapora, no uso de suas atribuições, na forma que dispõe a alínea G, inciso I, do artigo 22, do Regimento Interno da Casa,

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar do cargo de **Assessor parlamentar de Gabinete** da Câmara Municipal de Pirapora/MG, a senhora EVELY CAROLINE SOUSA NASCIMENTO.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Sala da Presidência, 31 de março de 2026.

ITAMAR ALVES MOTA
Presidente

Publicado por:
Marjorie Santos Siqueira
Código Identificador:A956D4E2

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA N.º 072/2026.

PORTARIA N.º 072/2026.

Nomeia cargo em comissão da Câmara Municipal de Pirapora/MG.

O Presidente da Câmara Municipal de Pirapora, no uso de suas atribuições, na forma que dispõe a alínea G, inciso I, do artigo 22, do Regimento Interno da Casa,

R E S O L V E

Art. 1º Nomear para exercer a função de **Assessor Especial do Gabinete da Presidência** da Câmara Municipal de Pirapora/MG, o senhor **Ezequiel Ramos Pinto**, com atribuições previstas na Resolução n.º 002/2026 que dispõe sobre a estrutura organizacional e o plano de cargos, carreiras e vencimentos, da câmara municipal de Pirapora, e dá outras providências.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Sala da Presidência, 01 de abril de 2026.

ITAMAR ALVES MOTA
Presidente

Publicado por:
Marjorie Santos Siqueira
Código Identificador:179FF9A1

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA N.º 073/2026.

PORTARIA N.º 073/2026.

Nomeia cargo em comissão da Câmara Municipal de Pirapora/MG.

O Presidente da Câmara Municipal de Pirapora, no uso de suas atribuições, na forma que dispõe a alínea G, inciso I, do artigo 22, do Regimento Interno da Casa,

R E S O L V E

Art. 1º Nomear para exercer a função de **Assessor Especial da Mesa Diretora** da Câmara Municipal de Pirapora/MG, a senhora **Brenda Christian Botelho Lopes**, com atribuições previstas na Resolução n.º 002/2026 que dispõe sobre a estrutura organizacional e o plano de cargos, carreiras e vencimentos, da câmara municipal de Pirapora, e dá outras providências.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Sala da Presidência, 01 de abril de 2026.

ITAMAR ALVES MOTA
Presidente

Publicado por:
Marjorie Santos Siqueira
Código Identificador:8C1D7AC0

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA N.º 074/2026.

PORTARIA N.º 074/2026.

Nomeia cargo em comissão da Câmara Municipal de Pirapora/MG.

O Presidente da Câmara Municipal de Pirapora, no uso de suas atribuições, na forma que dispõe a alínea G, inciso I, do artigo 22, do Regimento Interno da Casa,

R E S O L V E

Art. 1º Nomear para exercer a função de **Chefe de Gabinete da Presidência** da Câmara Municipal de Pirapora/MG, o senhor **Fagner Lima Vieira**, com atribuições previstas na Resolução n.º 002/2026 que dispõe sobre a estrutura organizacional e o plano de cargos, carreiras e vencimentos, da câmara municipal de Pirapora, e dá outras providências.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Sala da Presidência, 01 de abril de 2026.

ITAMAR ALVES MOTA
Presidente

Publicado por:
Marjorie Santos Siqueira
Código Identificador:AB87B08C

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA N.º 075/2026.

PORTARIA N.º 075/2026.

Nomeia cargo em comissão da Câmara Municipal de Pirapora/MG.

O Presidente da Câmara Municipal de Pirapora, no uso de suas atribuições, na forma que dispõe a alínea G, inciso I, do artigo 22, do Regimento Interno da Casa,

R E S O L V E

Art. 1º Nomear para exercer a função de **Diretor Geral Administrativo** da Câmara Municipal de Pirapora/MG, a senhora **Débora Barbosa da Silva**, com atribuições previstas na Resolução n.º 002/2026 que dispõe sobre a estrutura organizacional e o plano de cargos, carreiras e vencimentos, da câmara municipal de Pirapora, e dá outras providências.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Sala da Presidência, 01 de abril de 2026.

ITAMAR ALVES MOTA
Presidente

Publicado por:
Marjorie Santos Siqueira
Código Identificador:BA0AC6E5

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA N.º 076/2026.

PORTARIA N.º 076/2026.

Nomeia cargo em comissão da Câmara Municipal de Pirapora/MG.

O Presidente da Câmara Municipal de Pirapora, no uso de suas atribuições, na forma que dispõe a alínea G, inciso I, do artigo 22, do Regimento Interno da Casa,

R E S O L V E

Art. 1º Nomear para exercer a função de **Diretor Contábil** da Câmara Municipal de Pirapora/MG, a senhora **Sandra Eliana Pereira da Silva Santos**, com atribuições previstas na Resolução n.º 002/2026 que dispõe sobre a estrutura organizacional e o plano de cargos, carreiras e vencimentos, da câmara municipal de Pirapora, e dá outras providências.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Sala da Presidência, 01 de abril de 2026.

ITAMAR ALVES MOTA
Presidente

Publicado por:
Marjorie Santos Siqueira
Código Identificador:2EC9B27B

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA N.º 077/2026.

PORTARIA N.º 077/2026.

Nomeia cargo em comissão da Câmara Municipal de Pirapora/MG.

O Presidente da Câmara Municipal de Pirapora, no uso de suas atribuições, na forma que dispõe a alínea G, inciso I, do artigo 22, do Regimento Interno da Casa,

R E S O L V E

Art. 1º Nomear para exercer a função de **Diretor da Escola do Legislativo** da Câmara Municipal de Pirapora/MG, a senhora **Evely Caroline Sousa Nascimento**, com atribuições previstas na Resolução n.º 002/2026 que dispõe sobre a estrutura organizacional e o plano de cargos, carreiras e vencimentos, da câmara municipal de Pirapora, e dá outras providências.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Sala da Presidência, 01 de abril de 2026.

ITAMAR ALVES MOTA
Presidente

Publicado por:
Marjorie Santos Siqueira
Código Identificador:F9D5E9B8

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA N.º 078/2026.

PORTARIA N.º 078/2026.

Nomeia cargo em comissão da Câmara Municipal de Pirapora/MG.

O Presidente da Câmara Municipal de Pirapora, no uso de suas atribuições, na forma que dispõe a alínea G, inciso I, do artigo 22, do Regimento Interno da Casa,

R E S O L V E

Art. 1º Nomear para exercer a função de **Procurador Geral do Legislativo** da Câmara Municipal de Pirapora/MG, a senhora **Poliane da Silva Alves Durães**, com atribuições previstas na Resolução n.º 002/2026 que dispõe sobre a estrutura organizacional e o plano de cargos, carreiras e vencimentos, da câmara municipal de Pirapora, e dá outras providências.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Sala da Presidência, 01 de abril de 2026.

ITAMAR ALVES MOTA
Presidente

Publicado por:
Marjorie Santos Siqueira
Código Identificador:99463D5B

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA N.º 079/2026.

PORTARIA N.º 079/2026.

Nomeia cargo em comissão da Câmara Municipal de Pirapora/MG.

O Presidente da Câmara Municipal de Pirapora, no uso de suas atribuições, na forma que dispõe a alínea G, inciso I, do artigo 22, do Regimento Interno da Casa,

R E S O L V E

Art. 1º Nomear para exercer a função de **Diretor de Licitações e Compras** da Câmara Municipal de Pirapora/MG, a senhora **Marjorie Santos Siqueira**, com atribuições previstas na Resolução n.º 002/2026 que dispõe sobre a estrutura organizacional e o plano de cargos, carreiras e vencimentos, da câmara municipal de Pirapora, e dá outras providências.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Sala da Presidência, 01 de abril de 2026.

ITAMAR ALVES MOTA
Presidente

Publicado por:
Marjorie Santos Siqueira
Código Identificador:28B8A12E

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAUBA

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAÚBA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 001/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAÚBA/MG E A EMPRESA PLANEJAR CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAÚBA**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.119.529/0001-12, com sede na Praça Guarurama, nº 137, 2º andar, Centro, Piraúba/MG, neste ato representada por sua Presidenta, Sra. **Simone dos Santos Pereira Alvim**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **PLANEJAR CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.125.096/0001-08, com sede na Rua Uruguaiana, nº 147, Jardim Glória, Juiz de Fora/MG, neste ato representada por seu sócio administrador, Sr. **Edson de Carvalho Cardozo**, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 001/2025, por mais 12 (doze) meses, bem como a aplicação de reajuste contratual, nos termos previstos no contrato originário e neste instrumento.

§1º. Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 001/2025 para o período compreendido entre 31 de março de 2026 e 31 de março de 2027.

§2º. Fica concedido o reajuste contratual com base no índice IPCA, no percentual de 3,812500%, conforme previsto na Cláusula Sétima do contrato originário.

§ 3º. A prorrogação ora ajustada encontra fundamento no art. 105 da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de serviço de natureza contínua, devidamente justificada pela necessidade de manutenção das atividades administrativas do Poder Legislativo.

CLÁUSULA SERGUNDA – DO VALOR E DO REAJUSTE

Em virtude da prorrogação da vigência e em conformidade com as disposições contratuais e legais, o valor mensal do contrato será reajustado em 3,812500% (três vírgula oito mil cento e vinte e cinco por cento), com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA).

§1º. O novo valor mensal a ser pago à CONTRATADA será de R$ 1.539,88 (mil quinhentos e trinta e nove reais e oitenta e oito centavos).

§2º. O valor total estimado para o período de prorrogação de 12 (doze) meses será de R$ 18.478,56 (dezoito mil quatrocentos e setenta e oito reais e cinquenta e seis centavos).

§3º. Os efeitos financeiros do reajuste passam a vigorar a partir de 31 de março de 2026, respeitado o interregno mínimo de 12 meses, conforme previsto contratualmente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente prorrogação correrão à conta de dotação orçamentária própria do exercício correspondente, mantendo-se a seguinte classificação:

01.031.038.2.0002 – Manutenção das Atividades Administrativas
33904000 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica

CLÁUSULA QUARTA – DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 001/2025 que não foram expressamente modificadas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo será divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos termos do art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

Fica mantido o foro da Comarca de Guarani/MG, nos termos do contrato original.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente instrumento.

Piraúba/MG, 30 de março de 2026.

Câmara Municipal de Piraúba
CNPJ: 26.119.529/0001-12
SIMONE DOS SANTOS PEREIRA ALVIM
Presidenta

Planejar Consultores Associados LTDA
CNPJ: 26.125.096/0001-08
EDSON DE CARVALHO CARDOZO
Sócio/Administrador

Publicado por:
Tercia Carla de Oliveira Damasceno Pinto
Código Identificador:15B2F2F2

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA

CÂMARA MUNICIPAL DO PRATA
PORTARIA Nº041/2026

EXONERA AUGUSTO FARIA DE MORAIS DO CARGO DE assessor parlamentar - SÍMBOLO CC5

O Presidente da Câmara Municipal do Prata, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica exonerado Augusto Faria de Morais, ocupante do cargo de ASSESSOR PARLAMENTAR – SÍMBOLO CC5, previsto na Lei Complementar nº003, de 06 de janeiro de 2025, a partir de 01 de abril de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal do Prata, 31 de março de 2026.

PAULO MARQUES DE SOUZA JUNIOR
Presidente da Câmara

Publicado por:
Bruna Silva Vieira
Código Identificador:A9172292

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS

LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13/2026
EDITAL Nº 13/2026

A Câmara Municipal de Pratápolis/MG torna público, para os devidos fins, que, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, foi **ADJUDICADO** pela Agente de Contratação e devidamente **HOMOLOGADO** pelo Presidente da Câmara o objeto do Processo Administrativo nº 13/2026, referente à contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios (salgados, lanches, bebidas e correlatos), destinados ao atendimento das sessões e eventos institucionais desta Casa Legislativa.

Empresa vencedora: **HL SUPERMERCADO PRATÁPOLIS LTDA**
CNPJ: 34.749.813/0001-09
Valor Global: **R$ 31.324,70** (trinta e um mil, trezentos e vinte e quatro reais e setenta centavos)

A adjudicação e homologação fundamentam-se na regularidade do procedimento, na análise das propostas e no atendimento integral às

exigências editalícias, sendo a proposta considerada mais vantajosa para a Administração Pública.

Pratápolis/MG, 26 de março de 2026.

SHAYANE CRISTINA LARA
Agente de Contratação

DEUSMAR DE OLIVEIRA MAIA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Shayane Cristina Lara
Código Identificador:288F10F9

LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11/2026
EDITAL Nº 11/2026

A Câmara Municipal de Pratápolis/MG torna público, para os devidos fins, que, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, foi **ADJUDICADO** pela Agente de Contratação e devidamente **HOMOLOGADO** pelo Presidente da Câmara o objeto do Processo Administrativo nº 11/2026, referente à contratação de empresa especializada em confecção de uniformes para os funcionários da Câmara Municipal.

Empresa: ALINE GONÇALVES SIQUEIRA
CNPJ: 40.943.925/0001-90
Valor Global: R$2.316,00 (Dois mil e trezentos e dezesseis reais)

A adjudicação e homologação fundamentam-se na regularidade do procedimento, na análise das propostas e no atendimento integral às exigências editalícias, sendo a proposta considerada mais vantajosa para a Administração Pública.

Pratápolis/MG, 30 de março de 2026.

SHAYANE CRISTINA LARA
Agente de Contratação

Deusmar de Oliveira Maia
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Shayane Cristina Lara
Código Identificador:814DAE30

LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14/2026
EDITAL Nº 14/2026

A Câmara Municipal de Pratápolis/MG torna público, para os devidos fins, que, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, foi **ADJUDICADO** pela Agente de Contratação e devidamente **HOMOLOGADO** pelo Presidente da Câmara o objeto do Processo Administrativo nº 14/2026, referente à aquisição de camisetas de malha para distribuir entre os funcionários, coordenadores e participantes do Parlamento Jovem 2026.
Empresa: ALINE GONÇALVES SIQUEIRA
CNPJ: 40.943.925/0001-90
Valor Global: R$992,00 (Novecentos e noventa e dois reais)

A adjudicação e homologação fundamentam-se na regularidade do procedimento, na análise das propostas e no atendimento integral às exigências editalícias, sendo a proposta considerada mais vantajosa para a Administração Pública.

Pratápolis/MG, 30 de março de 2026.

SHAYANE CRISTINA LARA
Agente de Contratação

DEUSMAR DE OLIVEIRA MAIA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Shayane Cristina Lara
Código Identificador:FC55B2FC

LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15/2026
EDITAL Nº 15/2026

A Câmara Municipal de Pratápolis/MG torna público, para os devidos fins, que, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, foi **ADJUDICADO** pela Agente de Contratação e devidamente **HOMOLOGADO** pelo Presidente da Câmara o objeto do Processo Administrativo nº 15/2026, referente à aquisição de lanches prontos salgadinhos e pão de queijo para os participantes das Plenárias do Parlamento Jovem na Câmara Municipal.

Empresa: SANTA BARBARA ATACADO E VAREJO LTDA
CNPJ: 17.525.429/0001-03
Valor Global: R$23.977,00 (Vinte e três mil e novecentos e setenta e sete reais)

A adjudicação e homologação fundamentam-se na regularidade do procedimento, na análise das propostas e no atendimento integral às exigências editalícias, sendo a proposta considerada mais vantajosa para a Administração Pública.

Pratápolis/MG, 30 de março de 2026.

SHAYANE CRISTINA LARA
Agente de Contratação

DEUSMAR DE OLIVEIRA MAIA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Shayane Cristina Lara
Código Identificador:703565E0

LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12/2026
EDITAL Nº 12/2026

A Câmara Municipal de Pratápolis/MG torna público, para os devidos fins, que, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, foi **ADJUDICADO** pela Agente de Contratação e devidamente **HOMOLOGADO** pelo Presidente da Câmara o objeto do Processo Administrativo nº 12/2026, referente à contratação de empresa especializada em revelação de fotos na medida 20x25 para adequação no painel dos Presidentes da Câmara Municipal.

Empresa: RENATA DE MIRANDA COSTA ME
CNPJ: 23.440.943/0001-30
Valor Global: R$650,00 (Seiscentos e cinquenta reais)

A adjudicação e homologação fundamentam-se na regularidade do procedimento, na análise das propostas e no atendimento integral às exigências editalícias, sendo a proposta considerada mais vantajosa para a Administração Pública.

Pratápolis/MG, 30 de março de 2026.

SHAYANE CRISTINA LARA
Agente de Contratação

DEUSMAR DE OLIVEIRA MAIA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Shayane Cristina Lara
Código Identificador:9F50A1EF

LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº: 13/2026
Edital nº: 13/2026

Contratante: Câmara Municipal de Pratápolis/MG

Contratada: HL SUPERMERCADO PRATÁPOLIS LTDA
CNPJ: 34.749.813/0001-09

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios (salgados, lanches, bebidas e correlatos), destinados ao atendimento das sessões e eventos institucionais da Câmara Municipal de Pratápolis/MG.

Valor Global: R$ 31.324,70 (trinta e um mil trezentos e vinte e quatro reais e setenta centavos)

Vigência: Conforme instrumento contratual

Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021

Data da Assinatura: 26 de março de 2026

Pratápolis/MG, 31 de março de 2026.

DEUSMAR DE OLIVEIRA MAIA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Shayane Cristina Lara
Código Identificador:98EEB336

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA 01-2026

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – CONTRATO Nº 001/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2026

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Santa Rosa da Serra /MG
CNPJ da Contratante: 10.631.276/0001-21

CONTRATADA: AG CONFECÇÕES E INFORMÁTICA
CNPJ da Contratada: 12.954.155/0001-46
Representante: GASPARINA MARIA SILVA CPF: 037.909.256-59

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de captação, gravação e transmissão ao vivo em áudio e vídeo das reuniões ordinárias, extraordinárias, solenes e audiências públicas da Câmara Municipal de Santa Rosa da Serra/MG nas redes sociais, incluindo a disponibilização dos equipamentos para filmagem e transmissão pela contratada, acrescido da criação de artes para as redes sociais, alimentação e hospedagem anual do web site e demais sistemas como disponibilização e postagem dos conteúdos gravados e aplicações de serviços on-line da Câmara Municipal de Santa Rosa da Serra/MG.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.02.01.031.0001.2204.3.3.90.40.00
Ficha 17 – Serviços de TI e Comunicação - PJ

VALOR MENSAL NO PERÍODO DE 12 MESES: R$ 3.059,66 (TRÊS MIL E CINQUENTA E NOVE REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS).

VALOR TOTAL: R$ 36.715,92 (TRINTA E SEIS MIL E SETECENTOS E QUINZE REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS).

AMPARO LEGAL: Lei n. 14.133/2021 e suas alterações.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: do dia 19 (dezenove) de Fevereiro de 2026 até 19 (dezenove) de Fevereiro de 2027, podendo ser prorrogado.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 19/02/2026

ASSINAM: Edilon dos Reis Silva – Presidente.
Gasparina Maria Silva – Representante: AG CONFECÇÕES E INFORMÁTICA – Contratado.

Santa Rosa da Serra/MG, 19 de Fevereiro de 2026

EDILON DOS REIS SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Santa Rosa da Serra/MG

Publicado por:
Caroline Rosseline Fernandes
Código Identificador:9BD036C4

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA 02-2026

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – CONTRATO Nº 002/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2026

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Santa Rosa da Serra /MG
CNPJ da Contratante: 10.631.276/0001-21

CONTRATADA: MERCEARIA SÃO LUCAS
CNPJ da Contratada: 11.007.816/0001-63
Representante: SIRLEY ABADIA DE CARVALHO MARTINS
CPF: 719.292.236-68

OBJETO: Contratação de empresa fornecedora para aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo – GLP (gás de cozinha), acondicionado em cilindro de P-13 – botijão 13 kg, á base de troca de 06 (seis) vasilhames no período de 12 (doze) meses, visando atender as da Câmara Municipal de Santa Rosa da Serra/MG.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.03.01.031.0001.2207.3.3.90.30.00
Ficha 21 – Material de Consumo

VALOR TOTAL: R$ 630,00 (SEISCENTOS E TRINTA REAIS).

AMPARO LEGAL: Lei n. 14.133/2021 e suas alterações.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: do dia 17 (dezessete) de Março de 2026 até 17 (dezessete) de Março de 2027, podendo ser prorrogado.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 17/03/2026

ASSINAM: Edilon dos Reis Silva – Presidente.
Mercearia São Lucas – Representante: Sirley Abadia de Carvalho Martins – Contratado.

Santa Rosa da Serra/MG, 18 de Março de 2026

EDILON DOS REIS SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Santa Rosa da Serra/MG

Publicado por:
Caroline Rosseline Fernandes
Código Identificador:77D370A8

CAMARA MUNICIPAL
TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO 005-2025

2º TERMO ADITIVO

DE PRAZO AO CONTRATO

CONTRATO DE ADESÃO AO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS
Nº 005/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2025

Pelo presente instrumento de Contrato de Prestação de Serviços, nos termos da seguinte:
- Lei nº 14.133/2021;
- Lei Orgânica do Município de SANTA ROSA DA SERRA/MG;
- Demais normas e legislações vigentes pertinentes à matéria.

O Município de Santa Rosa da Serra/MG, por intermédio da **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA**, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 10.631.276/0001-21, com sede na Rua Doutor Adolfo Portela, 203 – Centro, em Santa Rosa da Serra/MG, CEP 38.805-000, neste ato representada pelo seu Presidente Vereador EDILON DOS REIS SILVA, inscrito no CPF 449.759.296-00 sob o nº de RG M 2642041 SSP MG, residente e domiciliado neste município, doravante designado simplesmente, **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS**, inscrita no CNPJ nº 20.513.859/0001-01, com sede na Avenida Raja Gabaglia, 385 – bairro Cidade Jardim, em Belo Horizonte/MG, CEP 30.380/103, por intermédio de seu representante legal o Sr. Presidente **Luciano Almeida Melo Pereira**, Superintende - Geral, portador da Carteira de identidade nº MG6681572, e CPF 025.752.176-36, doravante denominada **CONTRATADA**, por este instrumento e na melhor forma de direito, em conformidade com o ato que autorizou sua lavratura e com o disposto na Lei nº 14.133 de 2021 e suas alterações, e nos casos omissos, com os princípios de direito público e os específicos da Administração Pública aplicável, nomeadamente o Art. 107 da Lei 14.133/21, AJUSTAM E ACORDAM ENTRE SI O PRESENTE **TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 002/2026 (PRAZO)** AO CONTRATO DE ADESÃO AO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS Nº 005/2025, EM CONFORMIDADE COM AS CLÁUSULAS ABAIXO ADUZIDAS :

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **Prorrogação do Prazo de Vigência** do Contrato nº 005/2025, firmado entre as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

A Cláusula 11º do Contrato Nº 005/2025 de Adesão ao Diário Oficial dos Municípios Mineiros, destinado a atender a Câmara Municipal de Santa Rosa da Serra/MG, passa a ter a seguinte redação:
CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

A vigência do mediante Termo Aditivo do presente contrato será de 12 meses, compreendido entre **14 de Março de 2026 a 14 de Março de 2027**, podendo ser prorrogado, com fulcro nos Art. 105 e 107 da Lei Federal 14.133 de 1º de Abril de 2021.

CLÁUSULA QUARTA – DA COMPETÊNCIA

Compete ao Fiscal de Contratos juntamente com a Câmara Municipal de Santa Rosa da Serra/MG se ater ao encerramento do Contrato, assim como ao Valor e Prazo do Aditivo Contratual, no intuito de ser instaurado antecipadamente um novo processo administrativo.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato originário e não alteradas por este instrumento.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, o presente Termo Aditivo de Prazo, que deverá ser publicado no PNCP – Portal Nacional de Compras Públicas e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros da AMM, na forma do disposto no § 1º do Art. 53 da Lei 14.133/2021.

SANTA ROSA DA SERRA/MG, 16 de Março de 2026.

EDILON DOS REIS SILVA
Presidente da Câmara Municipal
Santa Rosa da Serra – MG
Contratante

LUCIANO ALMEIDA MELO PEREIRA
Superintendente – Geral
CPF: 025.752.176-36
AMM - CNPJ nº 20.513.859/0001- 01
Contratada

TESTEMUNHAS:

1. Nome:
CPF:

2. Nome:
CPF:

Publicado por:
Caroline Rosseline Fernandes
Código Identificador:0F97FC1B

CAMARA MUNICIPAL
TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO

1º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO

CONTRATO DE ADESÃO AO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS
Nº 005/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2025

Pelo presente instrumento de Contrato de Prestação de Serviços, nos termos da seguinte:
- Lei nº 14.133/2021;
- Lei Orgânica do Município de SANTA ROSA DA SERRA/MG;
- Demais normas e legislações vigentes pertinentes à matéria.

O Município de Santa Rosa da Serra/MG, por intermédio da **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA**, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 10.631.276/0001-21, com sede na Rua Doutor Adolfo Portela, 203 – Centro, em Santa Rosa da Serra/MG, CEP 38.805-000, neste ato representada pelo seu Presidente Vereador EDILON DOS REIS SILVA, inscrito no CPF 449.759.296-00 sob o nº de RG M 2642041 SSP MG, residente e domiciliado neste município, doravante designado simplesmente, **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS**, inscrita no CNPJ nº 20.513.859/0001-01, com sede na Avenida Raja Gabaglia, 385 – bairro Cidade Jardim, em Belo Horizonte/MG, CEP 30.380/103, por intermédio de seu representante legal o Sr. Presidente **Luciano Almeida Melo Pereira**, Superintende - Geral, portador da Carteira de identidade nº MG6681572, e CPF 025.752.176-36, doravante denominada **CONTRATADA**, por este instrumento e na melhor forma de direito, em conformidade com o ato que autorizou sua lavratura e com o disposto na Lei nº 14.133 de 2021 e suas alterações, e nos casos omissos, com os princípios de direito público e os específicos da Administração Pública aplicável, nomeadamente o Art. 107 da Lei 14.133/21, AJUSTAM E ACORDAM ENTRE SI O PRESENTE **TERMO ADITIVO DE VALOR Nº 001/2026 (VALOR)** AO CONTRATO DE ADESÃO AO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS Nº 005/2025, EM CONFORMIDADE COM AS CLÁUSULAS ABAIXO ADUZIDAS :

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo de Valor tem por objeto os acréscimos de até o limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) tendo por base de cálculo o valor inicial atualizado do contrato. Todavia, o percentual de cada item, deve ser de acordo o quantitativo e valor unitário descrito no Contrato de Fornecimento. O reajuste de valor se refere ao Contrato sob Nº 005/2025, Dispensa de Licitação Nº 009/2025, com determinação legal no artigo 65 da Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

A cláusula Sexta (6º) do Contrato Nº 005/2025 de Adesão ao Diário Oficial dos Municípios Mineiros, destinado a atender a Câmara Municipal de Santa Rosa da Serra/MG, passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR REAJUSTADO

O reajuste do Valor do Contrato Nº 005/2025, Dispensa de Licitação Nº 009/2025, de: R$ 459,00 (quatrocentos e cinquenta e nove reais) mensais, passará a ser de : R$ 482,87 (quatrocentos e oitenta e dois reais e oitenta e sete centavos) com recomposição da inflação medida pelo IPCA de 5,20% nos últimos 12 meses no ano de 2025 a partir de Janeiro do ano de 2026.

CLÁUSULA QUARTA – DA COMPETÊNCIA

Compete ao Fiscal de Contratos juntamente com a Câmara Municipal de Santa Rosa da Serra/MG se ater ao encerramento do Contrato, assim como ao Valor do Aditivo Contratual, no intuito de ser instaurado antecipadamente um novo processo administrativo.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato originário e não alteradas por este instrumento.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, o presente Termo Aditivo, que deverá ser publicado no PNCP – Portal Nacional de Compras Públicas e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros da AMM.

SANTA ROSA DA SERRA/MG, 05 de janeiro de 2026

EDILON DOS REIS SILVA
Presidente da Câmara Municipal
Santa Rosa da Serra – MG
Contratante

LUCIANO ALMEIDA MELO PEREIRA
Superintendente – Geral
CPF: 025.752.176-36
AMM - CNPJ nº 20.513.859/0001- 01
Contratada

TESTEMUNHAS:

1. Nome: 2. Nome:
CPF: CPF:

Publicado por:
Caroline Rosseline Fernandes
Código Identificador:BD9226EB

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO ABADE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO ABADE
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 005/2026

Dispensa de Licitação nº: 002/2026

Processo Administrativo n° 005/2026

Favorecido: REAL BEBEDOUROS, FILTROS E PURIFICADORES DE ÁGUA LTDA
CNPJ sob o n° 33.715.469/0001-66

Objeto: Aquisição de refil de filtro (vela) e válvula reguladora de pressão, destinados ao purificador de água marca Everest, modelo Star, para manutenção e adequado funcionamento do sistema de abastecimento e tratamento de água utilizado nas dependências da Câmara Municipal de São Bento Abade – MG.

Fundamento Legal: art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

Valor: R$ 578,20 (quinhentos e setenta e oito reais e vinte centavos).

Após a finalização do procedimento de dispensa de licitação sob referência, bem como o interesse público envolvido, AUTORIZO a contratação direta da empresa acima referenciada pelo valor constante da proposta de preços, devendo a presente autorização e o extrato do contrato serem publicados conforme determina a Lei 14.133/2021.

São Bento Abade, 31 de março de 2026.

RENON REZENDE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de São Bento Abade - MG

Publicado por:
Michele Shigihara de Souza
Código Identificador:1E5A4E4D

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO ABADE
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DA DISPENSA ELETRÔNICA N.º 003/2026. PROCESSO N.° 006/2026

A Câmara Municipal de São Bento Abade. Publicação do Aviso de Contratação Direta da Dispensa Eletrônica n.º 003/2026. Processo n.° 006/2026. Objeto: aquisição de cadeira tipo longarina, incluindo o fornecimento e montagem, destinada a atender às necessidades da Câmara Municipal de São Bento Abade - MG. A Câmara Municipal de São Bento Abade, com sede na Avenida Padre Bento Ferreira, n.º 652, Bairro Centro, CEP: 37.407-000, torna pública a licitação na modalidade Dispensa eletrônica. Data de julgamento das propostas: 08/04/2026 às 09h:00min. Local: portal de compras públicas: www.portaldecompraspublicas.com.br. Conforme Lei Federal n.º 14.133 de 01.04.2021 e alterações, Resolução n.° 339/2024, e pelas demais condições fixadas no aviso. O edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site www.portaldecompraspublicas.com.br ou na Câmara Municipal das 09:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas.

São Bento Abade, 31 de março de 2026.

MICHELE SHIGIHARA DE SOUZA.
Agente de Contratação

Publicado por:
Michele Shigihara de Souza
Código Identificador:653EC553

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE TAPIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE TAPIRA
RESOLUÇÃO Nº 05 / 2026

ATUALIZA O SUBSÍDIO DOS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE TAPIRA/MG, PARA A LEGISLATURA CORRESPONDENTE AO PERÍODO DE 2025 A 2028.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Tapira, aprovou e eu, o Presidente da Câmara Municipal, nos termos do art. 44, §6º da Lei Orgânica do Município, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º. O subsídio mensal dos Vereadores da Câmara Municipal de Tapira, fixado pela Resolução nº 01, de 09 de setembro de 2024, para a legislatura correspondente ao período de 2025 a 2028, fica atualizado em 4,26% (quatro inteiros e vinte e seis centésimos por cento), correspondente ao IPCA acumulado do exercício de 2025, passando de R$ 6.601,28 (seis mil, seiscentos e um reais e vinte e oito centavos) para R$ 6.882,49 (seis mil, oitocentos e oitenta e dois reais e quarenta e nove centavos).

Art. 2º. Permanecem inalteradas as demais disposições constantes da Resolução nº 01, de 09 de setembro de 2024.

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente Resolução correrão por conta de dotação orçamentária própria do Poder Legislativo do Município de Tapira.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos financeiros a partir de 1º de abril de 2026.

Plenário Vereador Pedro Rodrigues da Silva, 30 de março de 2026.

GUILHERME JAMIL BORGES
Presidente

Publicado por:
Mary Márcia Marques
Código Identificador:8EA7C54A

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI

CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO

CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI/MG. EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO. Referência: Processo Licitatório n.º 001/2026 – Dispensa n.º 001/2026. Extrato de Ratificação da Dispensa n.º 001/2026 – O Presidente da Câmara Municipal de Teófilo Otoni/MG, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação pertinente RATIFICA a DISPENSA DE LICITAÇÃO, processada com fundamento no art. 75, II da Lei 14.133/21 e ainda com base no Parecer Jurídico da Procuradoria Jurídica, para que se proceda a contratação do fornecedor WELLINGTON DE OLIVEIRA ROCHA LTDA, CNPJ: 48.121.670/0001-92, com o valor global de R$31.300,00 (trinta e um mil e trezentos reais), para aquisição de molduras com vidro para utilização em homenagens oferecidas pela Câmara Municipal de Teófilo Otoni/MG. Extrato de contrato – Contratante: Câmara Municipal de Teófilo Otoni/MG – Contratado: WELLINGTON DE OLIVEIRA ROCHA LTDA – Data: 17/03/2026 – Referência: Dispensa n.º 001/2026 – Objeto: Aquisição de molduras com vidro para utilização em homenagens oferecidas pela Câmara Municipal de Teófilo Otoni/MG – Vigência: 17/03/2027.
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO. Referência: Processo Licitatório n.º 002/2026 – Dispensa n.º 002/2026. Extrato de Ratificação da Dispensa n.º 002/2026 – O Presidente da Câmara Municipal de Teófilo Otoni/MG, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação pertinente RATIFICA a DISPENSA DE LICITAÇÃO, processada com fundamento no art. 75, II da Lei 14.133/21 e ainda com base no Parecer Jurídico da Procuradoria Jurídica, para que se proceda a contratação do fornecedor CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE TEÓFILO OTONI - CDL, CNPJ: 21.080.510/0001-96, com o valor global de R$14.460,00 (Quatorze mil, quatrocentos e sessenta reais), para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de medicina e segurança do trabalho. Extrato de contrato – Contratante: Câmara Municipal de Teófilo Otoni/MG – Contratado: CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE TEÓFILO OTONI - CLD – Data: – Referência: Dispensa n.º 002/2026 – Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de medicina e segurança do trabalho – Vigência: 24/03/2027.
T. Otoni, 31/03/2026.

UGLENO ALVES PEREIRA SANTOS,
Presidente.

Publicado por:
Natalia Figueiredo Dutra
Código Identificador:2F7376AF

ESTADO DE MINAS GERAIS
CAMARA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE

CÂMARA DE VOLTA GRANDE
SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 006/2024

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 006/2024

CONSIDERANDO a inexistência de elevação de preços;
CONSIDERANDO a iminente expiração do contrato vigente quanto ao fornecimento de segurança eletrônica que importaria solução do serviço;
CONSIDERANDO o Princípio da Eficiência e da Economicidade;
Pelo presente Termo Aditivo, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE, com sede na Avenida Antônio Ribeiro dos Reis Filho, n. 64 – Centro CEP: 36.720-000 Volta Grande / MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o número 19.774.785/0001-88**, por seu Presidente Sr. ANDERSON MENEGUITI PEREIRA, doravante denominada CONTRATANTE e de outro lado a Pessoa Jurídica de direito privado **SERV SEG MONITORAMENTO E SEGURANÇA ELETRÔNICA PATRIMONIAL EIRELI -ME**, resolvem fazer ADITIVO de prazo no contrato firmado sem elevação do valor pactuado, pelos fatos e fundamentos seguintes:
CLAUSULA PRIMEIRA– O presente termo Aditivo tem o suporte legal na CLAUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO do Contrato que fixa prazo de vigência de 12 meses, podendo ser prorrogado conforme Art. 107 da Lei 14.133/21 nos mesmos termos pactuados.
CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas e condições estabelecidas pelo Contrato inicial, que não foram alterados pelo presente Aditivo Contratual, permanecem inalteradas e em plena vigência.
E, por estarem, certas justas e contratadas, as partes assinam o presente Instrumento de Aditivo Contratual, em 03 vias de igual teor, valor e forma, para que passe a surtir efeitos jurídicos e legais.

Volta Grande, 02 DE MARÇO DE 2026.

Câmara Municipal de Volta Grande
CNPJ n. 19.774.785/000188
ANDERSON MENEGUITI PEREIRA

SERV SERG MONITORAMENTO.
CNPJ N. 08.469.836/0001-41

Publicado por:
Leidy Laura Alexandre Marques
Código Identificador:42A14F27

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIDASG - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO DO ALTO SUAÇUI GRANDE

CIDASG
CIDASG CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO DO ALTO SUAÇUÍ/MG AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

EXTRATO DE DECLARAÇÃO DE PROCESSO FRACASSADO
O CIDASG - Consórcio Intermunicipal para o desenvolvimento do Alto Suaçuí Grande/MG, CNPJ:47.100.634/0001-80, torna público que o processo licitatório em epígrafe foi declarado FRACASSADO, tendo em vista que todos os licitantes participantes foram inabilitados por não atenderem às exigências estabelecidas no edital,

especialmente quanto à documentação de habilitação. Fundamentação legal: art. 71, inciso III, da Lei nº 14.133/2021. Processo Licitatório nº015/2025, Concorrência nº 002/2025. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa de engenharia especializada na execução de recapeamento e pavimentação asfáltica em CBUQ, para atender às demandas dos municípios consorciados ao CIDASG, licitacao@cidasg.com.br, https://www.cidasg.com.br/diarios-oficiais .

ISLAE ALVES.
Agente de Contratação

Publicado por:
Islaê Alves de Oliveira Pires
Código Identificador:E5B5E98A

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIMAMS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE
AVISO DE CREDENCIADOS

AVISO DE CREDENCIADOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 006/2026
INEXIGIBILIDADE Nº. 002/2026
CREDENCIAMENTO Nº. 001/2026

O CIMAMS – Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene – torna pública – o CRENDENCIAMENTO das seguintes pessoas jurídicas:

ARH PROJETOS E CONSULTORIA LTDA
CNPJ: 13.372.492/0001-98

Cujo Objeto: **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS NAS ÁREAS DE ENGENHARIA, TOPOGRAFIA E ARQUITETURA, PARA INTEGRAR O CADASTRO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE – CIMAMS, QUE PODERÃO SER CHAMADAS PARA PRESTAR SERVIÇOS QUANDO HOUVER DEMANDA, para atendimento das necessidades paralelas e não excludentes dos municípios integrantes do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene – CIMAMS e deste**
Informações pelo telefone: (38) 9 3300-4417, e-mail: licitacao@cimams.mg.gov.br.

MARIANA RODRIGUES FAGUNDES -
Presidente da Comissão de Contratações.

Publicado por:
Mariana Rodrigues Fagundes
Código Identificador:036D39F8

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISCEM - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO CERRADO MINEIRO

CISCEM - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO CERRADO MINEIRO
EXTRATO DE PORTARIA Nº 010/2026

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CERRADO MINEIRO – CISCEM, associação pública com personalidade jurídica de direito público, torna público o extrato da Portaria nº 010/2026, que autoriza a abertura de crédito suplementar por anulação de dotações ao Orçamento Vigente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Cerrado Mineiro – CISCEM, e dá outras providências. A Portaria autoriza a abertura de crédito suplementar mediante anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme especificado no ato. A íntegra da Portaria encontra-se disponível junto ao CISCEM. Data da assinatura: 25 de março de 2026.

Patos de Minas/MG, 31 de março de 2026.

GABRIELA MANFRIN GARCIA COSTA
Diretora Executiva - CISCEM

Publicado por:
Gabriela Manfrin Garcia Costa
Código Identificador:D642EE03

CISCEM - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO CERRADO MINEIRO
EXTRATO DE PORTARIA Nº 011/2026

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CERRADO MINEIRO – CISCEM, associação pública com personalidade jurídica de direito público, torna público, para conhecimento dos interessados, o extrato da Portaria nº 011/2026, que dispõe sobre a alteração da data da Assembleia Geral Ordinária do CISCEM, previamente fixada para o dia 10 de abril de 2026. A Portaria altera a data da Assembleia Geral Ordinária para o dia **17 de abril de 2026, às 09h00min**, em razão da participação dos Prefeitos, Secretários Municipais de Saúde dos entes consorciados e da equipe da Secretaria Executiva do CISCEM no evento **Conexão Minas-Saúde**, promovido pela Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais, em parceria com o Conselho de Secretarias Municipais de Saúde de Minas Gerais. Permanecem inalteradas as demais datas das Assembleias Ordinárias previamente estabelecidas. A íntegra do ato encontra-se disponível junto ao CISCEM.

Patos de Minas/MG, 31 de março de 2026.

JOSÉ ALVES FILHO
Presidente do CISCEM

Publicado por:
Gabriela Manfrin Garcia Costa
Código Identificador:9B6FD511

CISCEM - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO CERRADO MINEIRO
EXTRATO DE PORTARIA Nº 012/2026

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CERRADO MINEIRO – CISCEM, associação pública com personalidade jurídica de direito público, torna público, para conhecimento dos interessados, o extrato da Portaria nº 012/2026, que dispõe sobre o calendário oficial das Assembleias Gerais Ordinárias do CISCEM para o exercício de 2026. Fica estabelecido o calendário oficial das Assembleias Gerais Ordinárias para o exercício de 2026, nas seguintes datas: **17 de abril de 2026, às 09h00min; 10 de julho de 2026, às 09h00min; 23 de outubro de 2026, às 09h00min; 04 de dezembro de 2026, às 09h00min**. A Portaria visa garantir o planejamento institucional e a organização das atividades administrativas do Consórcio, conforme deliberação da Assembleia Geral. A íntegra do ato encontra-se disponível junto ao CISCEM.

Patos de Minas/MG, 31 de março de 2026.

JOSÉ ALVES FILHO
Presidente do CISCEM

Publicado por:
Gabriela Manfrin Garcia Costa
Código Identificador:C9248815

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIS LAGOS -CONSORCIO INTERMUNIC.DE SAUDE MUNIC.REG LG SUL MINAS

CISLAGOS
EDITAL DE CREDENCIAMENTO

O consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Região dos Lagos do Sul de Minas Gerais – CISLAGOS, através de seu Setor de Licitação, torna público o Credenciamento nº 02/2026, Processo Licitatório 19/2026, para o "CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES RADIOLOGICOS E EXAMES LABORATORIAIS CONFORME PROCEDIMENTOS E VALORES CONSTANTES NA TABELA SUS, QUE SERÃO DESTINADOS À PACIENTES DOS MUNICÍPIOS PERTENCENTES AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO DOS LAGOS DO SUL DE MINAS - CISLAGOS".O respectivo Edital em inteiro teor está à disposição dos interessados no site http://www.cislagos.com.br/.Maiores informações poderão ser obtidas no e-mail juridico@cislagos.com.br.

EDSON NOGUEIRA LUZ FILHO
Agente de Contratação

Publicado por:
Paschoal Petrocino
Código Identificador:1EC86E24

CISLAGOS
EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO

O consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Região dos Lagos do Sul de Minas Gerais – CISLAGOS, através de seu Setor de Licitação, torna público o Processo Licitatório 18/2026, Pregão Eletrônico nº 14/2026, para "Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de "estação de trabalho' para atender as necessidades do Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Região dos Lagos do Sul de Minas – CISLAGOS". O respectivo Edital em inteiro teor está à disposição dos interessados no site http://www.cislagos.com.br/licitacao. Maiores informações poderão ser obtidas no e-mail juridico@cislagos.com.br.

EDSON NOGUEIRA LUZ FILHO
Agente de Contratação

Publicado por:
Paschoal Petrocino
Código Identificador:A4A1D2DF

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMARG - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO ALTO RIO GRANDE

CISMARG
RATIFICAÇÃO

Consórcio Intermunicipal de Saúde dos M M Alto Rio Grande-CISMARG- Ratificação de inexigibilidade –Considerando que o processo de inexigibilidade Contrato 10/ 2026, encontra-se em conformidade com a Lei Federal 14.133/2021, Art's 74 e – Credenciamento 02/2026, RATIFICO a inexigibilidade de licitação em favor empresa: : ELIAZAR SERVIÇOS MÉDICOS LTDA CNPJ n° 28.333.659/000189 serviço consultas oftalmologia , ao preço estimado de R$ 110,000,00 (Cento dez mil reais. **Prazo 12 meses .Data: 30/03/2026 Dotação orçamentária : 05.006.001.10.122.0020.2.002- 3.390.39.00 Ficha 11.**

CARLOS HENRIQUE AVELAR
Presidente CISMARG

Publicado por:
Artur Ferreira Júnior
Código Identificador:97545C99

CISMARG
RATIFICAÇÃO

Consórcio Intermunicipal de Saúde dos M M Alto Rio Grande-CISMARG- Ratificação de inexigibilidade –Considerando que o processo de inexigibilidade Contrato 09 2026, encontra-se em conformidade com a Lei Federal 14.133/2021, Art's 74 e – Credenciamento 02/2026, RATIFICO a inexigibilidade de licitação em favor empresa: CARDIOESTE SS LTDA CNPJ n°02.441.562/0001-04 serviço consultas ortopedia , ao preço estimado de R$ 110,000,00 (Cento dez mil reais.**) Data: 30/03/2026 Dotação orçamentária :**

05.006.001.10.122.0020.2.002- 3.390.39.00 Ficha 11.

CARLOS HENRIQUE AVELAR
Presidente CISMARG

Publicado por:
Artur Ferreira Júnior
Código Identificador:6C03A6BD

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 12/2026

Extrato do primeiro termo aditivo ao contrato nº 12/2026 de prestação de serviços médicos na realização de Plantões no pronto atendimento Municipal de Curvelo, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa **FLAVIO HENRIQUE RIBEIRO E BISPO,** cujo objeto é a prorrogação da vigência do contrato por 12 meses a partir de 01/04/2026. Em virtude da prorrogação, o contrato sofrerá um impacto financeiro no valor de **R$ 75.900,00** (setenta e cinco mil e novecentos reais), passando o valor total estimado do contrato de **R$ 75.900,00** (setenta e cinco mil e novecentos reais) para **R$ 151.800,00 (cento e cinquenta e um mil e oitocentos reais)**
Assinatura: 31/03/2026.

Publicado por:
Elisa Rodrigues Fonseca
Código Identificador:C4F671B9

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 13/2026

Extrato do primeiro termo aditivo ao contrato nº 13/2026 de prestação de serviços médicos na realização de Plantões no pronto atendimento Municipal de Curvelo, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa **DORELLA SAÚDE LTDA,** cujo objeto é a prorrogação da vigência do contrato por 12 meses a partir de 01/04/2026. Em virtude da prorrogação, o contrato sofrerá um impacto financeiro no valor de **R$ 13.500,00** (treze mil e quinhentos reais), passando o valor total estimado do contrato de **R$ 13.500,00** (treze mil e quinhentos reais) para **R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais)**
Assinatura: 19/03/2026.

Publicado por:
Elisa Rodrigues Fonseca
Código Identificador:6E579905

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 14/2026

Extrato do primeiro termo aditivo ao contrato nº 14/2026 de prestação de serviços médicos na realização de Plantões no pronto atendimento Municipal de Curvelo, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa **GILSON CARVALHO DE SALES JÚNIOR,** cujo objeto é a prorrogação da vigência do contrato por 12 meses a partir de 01/04/2026. Em virtude da prorrogação, o contrato sofrerá um impacto financeiro no valor de **R$ 13.000,00** (treze mil reais),

passando o valor total estimado do contrato de **R$ 13.000,00** (treze mil reais) para **R$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais)**
Assinatura: 19/03/2026.

Publicado por:
Elisa Rodrigues Fonseca
Código Identificador:A669683F

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 18/2026

Extrato do primeiro termo aditivo ao contrato nº 18/2026 de prestação de serviços médicos na realização de Plantões no pronto atendimento Municipal de Curvelo, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa **LUPA SOLUÇÕES MEDICAS LTDA,** cujo objeto é a prorrogação da vigência do contrato por 12 meses a partir de 01/04/2026. Em virtude da prorrogação, o contrato sofrerá um impacto financeiro no valor de **R$ 84.000,00** (oitenta e quatro mil reais), passando o valor total estimado do contrato de **R$ 84.000,00** (oitenta e quatro mil reais) para **R$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais)**
Assinatura: 26/03/2026.

Publicado por:
Elisa Rodrigues Fonseca
Código Identificador:D1D8F36A

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 19/2026

Extrato do primeiro termo aditivo ao contrato nº 19/2026 de prestação de serviços médicos na realização de Plantões no pronto atendimento Municipal de Curvelo, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa **ABIGAIL MARIANO DE ANDRADE DE FREITAS-ME,** cujo objeto é a prorrogação da vigência do contrato por 12 meses a partir de 01/04/2026. Em virtude da prorrogação, o contrato sofrerá um impacto financeiro no valor de **R$ 30.000,00** (trinta mil reais), passando o valor total estimado do contrato de **R$ 30.000,00** (trinta mil reais) para **R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**
Assinatura: 19/03/2026.

Publicado por:
Elisa Rodrigues Fonseca
Código Identificador:736D3158

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20/2026

Extrato do primeiro termo aditivo ao contrato nº 20/2026 de prestação de serviços médicos na realização de Plantões no pronto atendimento Municipal de Curvelo, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa **ALADIM SERVIÇOS MÉDICOS ASSISTENCIAIS LTDA,** cujo objeto é a prorrogação da vigência do contrato por 12 meses a partir de 01/04/2026. Em virtude da prorrogação, o contrato sofrerá um impacto financeiro no valor de **R$ 12.600,00** (doze mil e seiscentos reais), passando o valor total estimado do contrato de **R$ 12.600,00** (doze mil e seiscentos reais) para **R$ 25.200,00 (vinte e cinco mil, e duzentos reais)**
Assinatura: 25/03/2026.

Publicado por:
Elisa Rodrigues Fonseca
Código Identificador:27DD6071

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 21/2025

Extrato do primeiro termo aditivo ao contrato nº 21/2025 de prestação de serviços médicos na realização de Plantões no pronto atendimento Municipal de Curvelo, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa **CARLOS ANDRÉ OLIVEIRA FERNANDES,** cujo objeto é a prorrogação da vigência do contrato por 12 meses a partir de 01/04/2026. Em virtude da prorrogação, o contrato sofrerá um impacto financeiro no valor de **R$ 33.000,00** (trinta e três mil reais), passando o valor total estimado do contrato de **R$ 209.100,00** (duzentos e nove mil, e cem reais) para **R$ 242.100,00 (duzentos e quarenta e dois mil, e cem reais)**
Assinatura: 19/03/2026.

Publicado por:
Elisa Rodrigues Fonseca
Código Identificador:089D9128

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 22/2026

Extrato do primeiro termo aditivo ao contrato nº 22/2026 de prestação de serviços médicos na realização de Plantões no pronto atendimento Municipal de Curvelo, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa **DIOGO PINHO BORGES,** cujo objeto é a prorrogação da vigência do contrato por 12 meses a partir de 01/04/2026. Em virtude da prorrogação, o contrato sofrerá um impacto financeiro no valor de **R$ 105.000,00** (cento e cinco mil reais), passando o valor total estimado do contrato de **R$ 105.000,00** (cento e cinco mil reais) para **R$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais)**
Assinatura: 25/03/2026.

Publicado por:
Elisa Rodrigues Fonseca
Código Identificador:EA34D633

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 23/2026

Extrato do primeiro termo aditivo ao contrato nº 23/2026 de prestação de serviços médicos na realização de Plantões no pronto atendimento Municipal de Curvelo, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa **FLAVIO HENRIQUE RIBEIRO E BISPO,** cujo objeto é a prorrogação da vigência do contrato por 12 meses a partir de 01/04/2026. Em virtude da prorrogação, o contrato sofrerá um impacto financeiro no valor de **R$ 81.000,00** (oitenta e um mil), passando o valor total estimado do contrato de **R$ 81.000,00** (oitenta e um mil) para **R$ 162.000,00 (cento e sessenta e dois mil reais)**
Assinatura: 31/03/2026.

Publicado por:
Elisa Rodrigues Fonseca
Código Identificador:9555EB53

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 24/2026

Extrato do primeiro termo aditivo ao contrato nº 24/2026 de prestação de serviços médicos na realização de Plantões no pronto atendimento Municipal de Curvelo, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa **MEDNUTRI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA,** cujo objeto é a prorrogação da vigência do contrato por 12 meses a partir de 01/04/2026. Em virtude da prorrogação, o contrato sofrerá um impacto financeiro no valor de **R$ 90.600,00** (noventa mil e seiscentos reais), passando o valor total estimado do contrato de **R$ 90.600,00** (noventa mil e seiscentos reais) para **R$ 181.200,00 (cento e oitenta e um mil e duzentos reais)**
Assinatura: 19/03/2026.

Publicado por:
Elisa Rodrigues Fonseca
Código Identificador:C47C6A36

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 25/2025

Extrato do primeiro termo aditivo ao contrato nº 25/2025 de prestação de serviços médicos na realização de Plantões no pronto atendimento Municipal de Curvelo, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa **FLAVIO HENRIQUE RIBEIRO E BISPO,** cujo objeto é a prorrogação da vigência do contrato por 12 meses a partir de 01/04/2026. Em virtude da prorrogação, o contrato sofrerá um impacto financeiro no valor de **R$ 158.700,00** (cento e cinquenta e oito mil, e setecentos reais), passando o valor total estimado do contrato de **R$ 163.050,00** (cento e sessenta e três mil, e cinquenta reais) para **R$ 321.750,00 (trezentos e vinte e um mil, setecentos e cinquenta reais)**
Assinatura: 31/03/2026..

Publicado por:
Elisa Rodrigues Fonseca
Código Identificador:AD70076A

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 25/2026

Extrato do primeiro termo aditivo ao contrato nº 25/2026 de prestação de serviços médicos na realização de Plantões no pronto atendimento Municipal de Curvelo, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa **DORELLA DAÚDE LTDA,** cujo objeto é a prorrogação da vigência do contrato por 12 meses a partir de 01/04/2026. Em virtude da prorrogação, o contrato sofrerá um impacto financeiro no valor de **R$ 18.000,00** (dezoito mil reais), passando o valor total estimado do contrato de **R$ 18.000,00** (dezoito mil reais) para **R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)**
Assinatura: 19/03/2026.

Publicado por:
Elisa Rodrigues Fonseca
Código Identificador:18909EA0

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 39/2025

Extrato do primeiro termo aditivo ao contrato nº 39/2025 de prestação de serviços médicos na realização de Plantões no pronto atendimento Municipal de Curvelo, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa **ABIGAIL MARIANO DE ANDRADE DE FREITAS-ME,** cujo objeto é a prorrogação da vigência do contrato por 12 meses a partir de 01/04/2026. Em virtude da prorrogação, o contrato sofrerá um impacto financeiro no valor de **R$ 37.200,00** (trinta e sete mil, e duzentos reais), passando o valor total estimado do contrato de **R$ 37.200,00** (trinta e sete mil, e duzentos reais) para **R$ 74.400,00 (setenta e quatro mil e quatrocentos reais)**
Assinatura: 19/03/2026.

Publicado por:
Elisa Rodrigues Fonseca
Código Identificador:1644F935

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 40/2025

Extrato do primeiro termo aditivo ao contrato nº 40/2025 de prestação de serviços médicos na realização de Plantões no pronto atendimento Municipal de Curvelo, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa **DIOGO PINHO BORGES,** cujo objeto é a prorrogação da vigência do contrato por 12 meses a partir de 01/04/2026. Em virtude da prorrogação, o contrato sofrerá um impacto financeiro no valor de **R$ 35.700,00** (trinta e cinco mil, e setecentos reais), passando o valor total estimado do contrato de **R$ 35.700,00** (trinta e cinco mil, e setecentos reais) para **R$ 71.400,00 (setenta e um mil e quatrocentos reais)**
Assinatura: 25/03/2026.

Publicado por:
Elisa Rodrigues Fonseca
Código Identificador:A45ED7AD

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 41/2026

Extrato do primeiro termo aditivo ao contrato nº 41/2026 de prestação de serviços médicos na realização de Plantões no pronto atendimento Municipal de Curvelo, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa **FLAVIO HENRIQUE RIBEIRO E BISPO,** cujo objeto é a prorrogação da vigência do contrato por 12 meses a partir de 01/04/2026. Em virtude da prorrogação, o contrato sofrerá um impacto financeiro no valor de **R$ 25.800,00** (vinte e cinco mil e oitocentos), passando o valor total estimado do contrato de **R$ 25.800,00** (vinte e cinco mil e oitocentos) para **R$ 51.600,00 (cinquenta e um mil, e seiscentos reais)**
Assinatura: 31/03/2026.

Publicado por:
Elisa Rodrigues Fonseca
Código Identificador:990EB09F

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 42/2025

Extrato do primeiro termo aditivo ao contrato nº 42/2025 de prestação de serviços médicos na realização de Plantões no pronto atendimento Municipal de Curvelo, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa **LUPA SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA,** cujo objeto é a prorrogação da vigência do contrato por 12 meses a partir de 01/04/2026. Em virtude da prorrogação, o contrato sofrerá um impacto financeiro no valor de **R$ 35.700,00** (trinta e cinco mil, e setecentos reais), passando o valor total estimado do contrato de **R$ 35.700,00 (**trinta e cinco mil, e setecentos reais) para **R$ 71.400,00 (setenta e um mil e quatrocentos reais)**
Assinatura: 26/03/2026.

Publicado por:
Elisa Rodrigues Fonseca
Código Identificador:A1156EEB

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 43/2025

Extrato do primeiro termo aditivo ao contrato nº 43/2025 de prestação de serviços médicos na realização de Plantões no pronto atendimento Municipal de Curvelo, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa **MEDNUTRI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA,** cujo objeto é a prorrogação da vigência do contrato por 12 meses a partir de 01/04/2026. Em virtude da prorrogação, o contrato sofrerá um impacto financeiro no valor de **R$ 35.700,00** (trinta e cinco mil, e setecentos reais), passando o valor total estimado do contrato de **R$ 35.700,00 (**trinta e cinco mil, e setecentos reais) para **R$ 71.400,00 (setenta e um mil e quatrocentos reais)**
Assinatura: 19/03/2026.

Publicado por:
Elisa Rodrigues Fonseca
Código Identificador:D15275F6

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 44/2025

Extrato do primeiro termo aditivo ao contrato nº 44/2025 de prestação de serviços médicos na realização de Plantões no pronto atendimento Municipal de Curvelo, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa **MEDSERVICE SERVIÇOS DE MEDICINA LTDA,** cujo objeto é a prorrogação da vigência do contrato por 12 meses a partir de 01/04/2026. Em virtude da prorrogação, o contrato sofrerá um impacto financeiro no valor de **R$ 35.700,00** (trinta e cinco mil, e setecentos reais), passando o valor total estimado do contrato de **R$ 35.700,00 (**trinta e cinco mil, e setecentos reais) para **R$ 71.400,00 (setenta e um mil e quatrocentos reais)**
Assinatura: 23/03/2026.

Publicado por:
Elisa Rodrigues Fonseca
Código Identificador:7184D767

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 78/2025

Extrato do primeiro termo aditivo ao contrato nº 78/2025 de prestação de serviços médicos na realização de Plantões no pronto atendimento Municipal de Curvelo, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa **ABIGAIL MARIANO DE ANDRADE DE FREITAS-ME,** cujo objeto é a prorrogação da vigência do contrato por 12 meses a partir de 01/04/2026. Em virtude da prorrogação, o contrato sofrerá um impacto financeiro no valor de **R$ 79.200,00** (setenta e nove mil e duzentos reais), passando o valor total estimado do contrato de **R$ 79.200,00** (setenta e nove mil e duzentos reais) para **R$ 158.400,00 (cento e cinquenta e oito mil, e quatrocentos reais)**
Assinatura: 19/03/2026.

Publicado por:
Elisa Rodrigues Fonseca
Código Identificador:78B327E7

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 80/2025

Extrato do primeiro termo aditivo ao contrato nº 80/2025 de prestação de serviços médicos na realização de Plantões no pronto atendimento Municipal de Curvelo, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa **DIOGO PINHO BORGES,** cujo objeto é a prorrogação da vigência do contrato por 12 meses a partir de 01/04/2026. Em virtude da prorrogação, o contrato sofrerá um impacto financeiro no valor de **R$ 79.200,00** (setenta e nove mil e duzentos reais), passando o valor total estimado do contrato de **R$ 79.200,00** (setenta e nove mil e duzentos reais) para **R$ 158.400,00 (cento e cinquenta e oito mil, e quatrocentos reais)**
Assinatura: 25/03/2026.

Publicado por:
Elisa Rodrigues Fonseca
Código Identificador:3C10CD4B

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 81/2025

Extrato do primeiro termo aditivo ao contrato nº 81/2025 de prestação de serviços médicos na realização de Plantões no pronto atendimento Municipal de Curvelo, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa **FLAVIO HENRIQUE RIBEIRO E BISPO,** cujo objeto é a prorrogação da vigência do contrato por 12 meses a partir de 01/04/2026. Em virtude da prorrogação, o contrato sofrerá um impacto financeiro no valor de **R$ 79.200,00** (setenta e nove mil e duzentos reais), passando o valor total estimado do contrato de **R$ 79.200,00** (setenta e nove mil e duzentos reais) para **R$ 158.400,00 (cento e cinquenta e oito mil, e quatrocentos reais)**
Assinatura: 31/03/2026.

Publicado por:
Elisa Rodrigues Fonseca
Código Identificador:C6FEA480

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 82/2025

Extrato do primeiro termo aditivo ao contrato nº 82/2025 de prestação de serviços médicos na realização de Plantões no pronto atendimento Municipal de Curvelo, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa **MEDNUTRI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA,** cujo objeto é a prorrogação da vigência do contrato por 12 meses a partir de 01/04/2026. Em virtude da prorrogação, o contrato sofrerá um impacto financeiro no valor de **R$ 27.000,00** (vinte e sete mil reais), passando o valor total estimado do contrato de **R$ 27.000,00** (vinte e sete mil reais) para **R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais)**
Assinatura: 19/03/2026.

Publicado por:
Elisa Rodrigues Fonseca
Código Identificador:D6FC5A41

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 84/2025

Extrato do primeiro termo aditivo ao contrato nº 84/2025 de prestação de serviços médicos na realização de Plantões no pronto atendimento Municipal de Curvelo, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa **PRISCILA ELIZABETHE RAMOS RODRIGUES LTDA,** cujo objeto é a prorrogação da vigência do contrato por 12 meses a partir de 01/04/2026. Em virtude da prorrogação, o contrato sofrerá um impacto financeiro no valor de **R$ 79.200,00** (setenta e nove mil e duzentos reais), passando o valor total estimado do contrato de **R$ 79.200,00** (setenta e nove mil e duzentos reais) para **R$ 158.400,00 (cento e cinquenta e oito mil e quatrocentos reais)**
Assinatura: 24/03/2026.

Publicado por:
Elisa Rodrigues Fonseca
Código Identificador:0DF7721E

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 85/2025

Extrato do primeiro termo aditivo ao contrato nº 85/2025 de prestação de serviços médicos na realização de Plantões no pronto atendimento Municipal de Curvelo, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa **LUPA SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA,** cujo objeto é a prorrogação da vigência do contrato por 12 meses a partir de 01/04/2026. Em virtude da prorrogação, o contrato sofrerá um impacto financeiro no valor de **R$ 54.000,00** (cinquenta e quatro mil reais), passando o valor total estimado do contrato de **R$ 54.000,00** (cinquenta e quatro mil reais) para **R$ 108.000,00 (cento e oito mil reais)**
Assinatura: 26/03/2026.

Publicado por:
Elisa Rodrigues Fonseca
Código Identificador:D500370E

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 86/2025

Extrato do primeiro termo aditivo ao contrato nº 86/2025 de prestação de serviços médicos na realização de Plantões no pronto atendimento Municipal de Curvelo, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa **DORELLA SAÚDE LTDA,** cujo objeto é a prorrogação da vigência do contrato por 12 meses a partir de 01/04/2026. Em virtude da prorrogação, o contrato sofrerá um impacto financeiro no valor de **R$ 50.700,00** (cinquenta mil e setecentos reais), passando o valor total estimado do contrato de **R$ 50.700,00** (cinquenta mil e setecentos reais) para **R$ 101.400,00 (cento e um mil e quatrocentos reais)**
Assinatura: 19/03/2026.

Publicado por:
Elisa Rodrigues Fonseca
Código Identificador:CEAF60B4

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20/2025

Extrato do segundo termo aditivo ao contrato nº 20/2025 de prestação de serviços médicos na realização de Plantões no pronto atendimento Municipal de Curvelo, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa **MEDNUTRI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA,** cujo objeto é a prorrogação da vigência do contrato por 12 meses a partir de 01/04/2026. Em virtude da prorrogação, o contrato sofrerá um impacto financeiro no valor de **R$ 201.900,00** (duzentos e um mil e novecentos reais), passando o valor total estimado do contrato de **R$ 205.650,00** (duzentos e cinco mil, seiscentos e cinquenta reais) para **R$ 407.550,00 (quatrocentos e sete mil, quinhentos e cinquenta reais)**
Assinatura: 19/03/2026.

Publicado por:
Elisa Rodrigues Fonseca
Código Identificador:B2DE54C1

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 23/2025

Extrato do segundo termo aditivo ao contrato nº 23/2025 de prestação de serviços médicos na realização de Plantões no pronto atendimento Municipal de Curvelo, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa **ALADIM SERVIÇOS MÉDICOS ASSISTENCIAIS LTDA,** cujo objeto é a prorrogação da vigência do contrato por 12 meses a partir de 01/04/2026. Em virtude da prorrogação, o contrato sofrerá um impacto financeiro no valor de **R$ 169.800,00** (cento e sessenta e nove mil, e oitocentos reais), passando o valor total estimado do contrato de **R$ 169.800,00** (cento e sessenta e nove mil, e oitocentos reais) para **R$ 339.600,00 (trezentos e trinta e nove mil, e seiscentos reais)**
Assinatura: 19/03/2026.

Publicado por:
Elisa Rodrigues Fonseca
Código Identificador:B10659BF

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 29/2025

Extrato do segundo termo aditivo ao contrato nº 29/2025 de prestação de serviços médicos na realização de Plantões no pronto atendimento Municipal de Curvelo, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa **DORELLA SAUDE LTDA,** cujo objeto é a prorrogação da vigência do contrato por 12 meses a partir de 01/04/2026. Em virtude da prorrogação, o contrato sofrerá um impacto financeiro no valor de **R$ 239.400,00** (duzentos trinta e nove mil, e quatrocentos reais), passando o valor total estimado do contrato de **R$ 239.400,00** (duzentos trinta e nove mil, e quatrocentos reais) para **R$ 478.800,00 (quatrocentos e setenta e oito mil e oitocentos reais)**
Assinatura: 19/03/2026.

Publicado por:
Elisa Rodrigues Fonseca
Código Identificador:55B5CC68

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 79/2025

Extrato do segundo termo aditivo ao contrato nº 79/2025 de prestação de serviços médicos na realização de Plantões no pronto atendimento Municipal de Curvelo, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa **ALADIM SERVIÇOS MÉDICOS ASSISTENCIAIS LTDA,** cujo objeto é a prorrogação da vigência do contrato por 12 meses a partir de 01/04/2026. Em virtude da prorrogação, o contrato sofrerá um impacto financeiro no valor de **R$ 31.200,00** (trinta e um mil, e duzentos reais), passando o valor total estimado do contrato de **R$ 31.200,00** (trinta e um mil, e duzentos reais) para **R$ 62.400,00 (sessenta e dois mil e quatrocentos reais)**
Assinatura: 25/03/2026.

Publicado por:
Elisa Rodrigues Fonseca
Código Identificador:F4DE25A4

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 83/2025

Extrato do segundo termo aditivo ao contrato nº 83/2025 de prestação de serviços médicos na realização de Plantões no pronto atendimento Municipal de Curvelo, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa **MEDSERVICE SERVIÇOS DE MEDICINA LTDA,** cujo objeto é a prorrogação da vigência do contrato por 12 meses a partir de 01/04/2026. Em virtude da prorrogação, o contrato sofrerá um impacto financeiro no valor de **R$ 31.500,00** (trinta e um mil e quinhentos reais), passando o valor total estimado do contrato de **R$ 31.500,00** (trinta e um mil e quinhentos reais) para **R$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais)**
Assinatura: 23/03/2026.

Publicado por:
Elisa Rodrigues Fonseca
Código Identificador:0905A457

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 87/2025

Extrato do segundo termo aditivo ao contrato nº 87/2025 de prestação de serviços médicos na realização de Plantões no pronto atendimento Municipal de Curvelo, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa **GILSON CARVALHO DE SALES JUNIOR,** cujo objeto é a prorrogação da vigência do contrato por 12 meses a partir de 01/04/2026. Em virtude da prorrogação, o contrato sofrerá um impacto financeiro no valor de **R$ 25.500,00** (vinte e cinco mil e quinhentos reais), passando o valor total estimado do contrato de **R$ 25.500,00** (vinte e cinco mil e quinhentos reais) para **R$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais)**

Assinatura: 19/03/2026.

Publicado por:
Elisa Rodrigues Fonseca
Código Identificador:5FAFFF68

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 22/2025

Extrato do terceiro termo aditivo ao contrato nº 22/2025 de prestação de serviços médicos na realização de Plantões no pronto atendimento Municipal de Curvelo, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa **GILSON CARVALHO DE SALES JÚNIOR,** cujo objeto é a prorrogação da vigência do contrato por 12 meses a partir de 01/04/2026. Em virtude da prorrogação, o contrato sofrerá um impacto financeiro no valor de **R$ 68.100,00** (sessenta e oito mil, e cem reais), passando o valor total estimado do contrato de **R$ 105.900,00** (cento e cinco mil, e novecentos reais) para **R$ 174.000,00 (cento e setenta e quatro mil reais)**
Assinatura: 19/03/2026.

Publicado por:
Elisa Rodrigues Fonseca
Código Identificador:675B978A

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 24/2025

Extrato do terceiro termo aditivo ao contrato nº 24/2025 de prestação de serviços médicos na realização de Plantões no pronto atendimento Municipal de Curvelo, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa **MEDSERVICE SERVIÇO DE MEDICINA LTDA,** cujo objeto é a prorrogação da vigência do contrato por 12 meses a partir de 01/04/2026. Em virtude da prorrogação, o contrato sofrerá um impacto financeiro no valor de **R$ 134.250,00** (cento e trinta e quatro mil, duzentos e cinquenta reais), passando o valor total estimado do contrato de **R$ 133.050,00** (cento e trinta e três mil, e cinquenta reais) para **R$ 267.000,00 (duzentos e sessenta e sete mil reais)**
Assinatura: 19/03/2026.

Publicado por:
Elisa Rodrigues Fonseca
Código Identificador:953D2658

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 27/2025

Extrato do terceiro termo aditivo ao contrato nº 27/2025 de prestação de serviços médicos na realização de Plantões no pronto atendimento Municipal de Curvelo, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa **ABIGAIL MARIANO DE ANDRADE DE FREITAS-ME,** cujo objeto é a prorrogação da vigência do contrato por 12 meses a partir de 01/04/2026. Em virtude da prorrogação, o contrato sofrerá um impacto financeiro no valor de **R$ 205.800,00** (duzentos e cinco mil, e oitocentos reais), passando o valor total estimado do contrato de **R$ 207.700,00** (duzentos e sete mil e setecentos) para **R$ 413.500,00 (quatrocentos e treze mil e quinhentos)**
Assinatura: 19/03/2026.

Publicado por:
Elisa Rodrigues Fonseca
Código Identificador:4A29D3BB

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 28/2025

Extrato do terceiro termo aditivo ao contrato nº 28/2025 de prestação de serviços médicos na realização de Plantões no pronto atendimento Municipal de Curvelo, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa **DIOGO PINHO BORGES,** cujo objeto é a prorrogação da vigência do contrato por 12 meses a partir de 01/04/2026. Em virtude da prorrogação, o contrato sofrerá um impacto financeiro no valor de **R$ 207.300,00** (duzentos e sete mil e trezentos reais), passando o valor total estimado do contrato de **R$ 227.250,00** (duzentos e vinte e sete mil, duzentos e cinquenta reais) para **R$ 434.550,00 (quatrocentos e trinta e quatro mil, quinhentos e cinquenta reais)**
Assinatura: 25/03/2026.

Publicado por:
Elisa Rodrigues Fonseca
Código Identificador:A7C105BE

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
OFÍCIO Nº 26/2026

OFÍCIO Nº 26/2026
ASSUNTO: DIVULGAÇÃO DE INTENÇÃO DE ADESÃO COMO "CARONA"
O Consorcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas divulga a intenção em aderir como "Carona" ao Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 014/2025, sendo gestor o CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE MINAS GERAIS – CIMINAS, nos termos da Lei nº 14.133/2021, Arts. 82 e 86 e Art. 31 do Decreto nº 11.462/2023, e demais legislações pertinentes ao assunto.
Nº do Pregão: 014/2025
Nº do Registro de Preços: 056/2025
Nº do Processo Licitatório: 024/2025
Descrição do objeto do Registro de Preços: Registro de preço para futura e eventual aquisição de veículos da linha leve, afim de atender as necessidades dos entes consorciados ao CIMINAS.
Data do Fim da Vigência: 11/08/2026
Órgão gestor: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE MINAS GERAIS – CIMINAS
Descrição do item com intenção de adesão:
ATA RP 056/2025 – INOVATTO VEÍCULOS LTDA., CNPJ: 37.115.386/0001-97
Item 10 / **Descrição:** Caminhonete Pick-up cabine dupla diesel 5 lugares, veículo novo / **Marca-Modelo:** Hilux 2.8 D4D Turbo Diesel CD SR 4X4 Automático / **Quant.:** 01 / **Valor Unitário:** R$ 318.498,01 / **Valor Total:** R$ 318.498,01
Esclarecemos que o item solicitado atende às necessidades do Consorcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas - CISMEV, em suas especificações e quantidades, uma vez que foi analisado pela Equipe Técnica da Unidade demandante.
~ Emersomm Danezzi
Curvelo/MG, 30 de março de 2026.

Publicado por:
Elisa Rodrigues Fonseca
Código Identificador:88AFD7D7

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMIV - CONSORICIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE VIÇOSA

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO Nº 22/2026
PROCESSO Nº 08/2026
DISPENSA N° 04/2026

O Consórcio Intermunicipal da Microrregião de Viçosa – CISMIV, situada à Rua José Dos Santos, nº 120, Bom Jesus, Viçosa-MG, CEP 36570-135, inscrita no CNPJ sob o nº 02.326.365/0001-36, torna público o ato de assinatura do contrato supracitado, cujo objeto é a contratação de fornecimento de alimentos prontos, consistentes em salgadinhos assados e fritos diversos, bolos, biscoitos, pães especiais,

sucos e refrigerantes, destinados ao atendimento de eventos institucionais, reuniões, capacitações, campanhas educativas e demais ações desenvolvidas pelo CISMIV. No valor total de R$6.369,30 (seis mil e trezentos e sessenta e nove reais e trinta centavos).. O contrato foi pactuado entre CES DANTAS E CIA LTDA, inscrita no CNPJ 012776660001-54, denominado CONTRATADO, e este Consórcio, CISMIV, em observância às disposições do Processo retromencionado e Lei n° 14.133/2021. Data de assinatura: 31/03/2026. Vigência: 12 (doze) meses contados da data da assinatura.

Viçosa-MG, 31 de março de 2026.

LUCIANE MOREIRA ASEVEDO
Secretária Executiva

Publicado por:
Aline Aparecida da Silva
Código Identificador:C9547160

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISPARA - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE E SERVIÇOS DO ALTO DO RIO PARA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 49/2026 - SPH TECNOLOGIA LTDA

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E SERVIÇOS DO ALTO DO RIO PARÁ- CISPARÁ** torna público o extrato do contrato nº 49/2026. **CONTRATADO – SPH TECNOLOGIA LTDA OBJETO –** Locação de máquinas/ caminhões destinados a prestação de serviços ao municípios consorciados, visando atender as demandas dos municípios consorciados ao Consórcio Intermunicipal de Saúde e Serviços do Alto do Rio Pará, consoante especifica o Edital de Credenciamento n° 10/2025 que integra o presente termo para todos os fins de direito. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** – 01.01.01.04.122.0043.2006.339003900- ficha 35 FONTE 1500 do exercício de 2025. **VIGÊNCIA CONTRATUAL** - O prazo de vigência da contratação é de 12 doze meses contados do(a) assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021 (26/03/2026 a 26/03/2027). **DOS VALORES** - O valor total do presente contrato é de R$ 3.629.928,00 (três milhões seiscentos e vinte nove mil novecentos e vinte e oito reais). Pará de Minas, 31 de março de 2026.

FÁBIO ALVES COSTA FONSECA –
Presidente.

Publicado por:
Eduardo Pinheiro
Código Identificador:869CF787

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO , GLOBAL JC SERVICOS LTDA CNPJ 43.933.220/0001-80

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E SERVIÇOS DO ALTO DO RIO PARÁ- CISPARÁ torna público o extrato do termo de CREDENCIAMENTO , GLOBAL JC SERVICOS LTDA CNPJ 43.933.220/0001-80 OBJETO – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO-DE-OBRA TERCEIRIZADA DE APOIO OPERACIONAL E ADMINISTRATIVO DE MODO A ATENDER ÀS DEMANDAS DOS ENTES CONSORCIADOS AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E SERVIÇOS DO ALTO DO RIO PARÁ - MG, dar-se-á na forma da Lei nº 14.133/2021, e obedece aos termos do Edital de Chamamento Público nº 04/2026, Processo Administrativo N° 17/2026 ITENS 1 AO 10 VIGÊNCIA CONTRATUAL – 12 meses. Pará de Minas,31 de março de 2026.

FÁBIO ALVES COSTA FONSECA –
Presidente.

Publicado por:
Eduardo Pinheiro
Código Identificador:3CCABFE6

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA CNPJ 58.619.644/0001-42

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E SERVIÇOS DO ALTO DO RIO PARÁ- CISPARÁ torna público o extrato do termo de CREDENCIAMENTO INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA CNPJ 58.619.644/0001-42 OBJETO – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM EM PNEUS DE MODO A ATENDER ÀS DEMANDAS DOS ENTES CONSORCIADOS AO CISPARÁ,, dar-se-á na forma da Lei nº 14.133/2021, e obedece aos termos do Edital de Chamamento Público nº 03/2026, Processo Administrativo N° 14/2026 ITENS 3,4,5,6,9,10,11,12,13,15,17,18,19,20,21,22,23,24,25,26,27 VIGÊNCIA CONTRATUAL – 12 meses. Pará de Minas, 27 de março de 2026.

FÁBIO ALVES COSTA FONSECA –
Presidente

Publicado por:
Eduardo Pinheiro
Código Identificador:EC978E66

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 48/2025 - COPYCENTRO LTDA

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E SERVIÇOS DO ALTO DO RIO PARÁ- CISPARÁ** torna público o extrato do primeiro termo aditivo de apostilamento ao contrato nº 48/2025. **CONTRATADO –COPYCENTRO LTDA OBJETO –**Constitui objeto do presente termo de apostilamento a concessão de REAJUSTE sobre o valor atual do contrato nº 48/2025 com base na variação índice INPC, no percentual de aproximadamente de 4,30%, relativo ao período de 10/03/2025 a 09/03/2026 conforme disposição contratual previsto na cláusula sétima **DOS VALORES** - O valor mensal estimado do contrato, para cobrir as despesas relativas ao reajuste, passa de R$ 10.080,00 (dez mil e oitenta reais) para R$ 10.513,44 (dez mil quinhentos e treze reais e quarenta e quatro centavos) **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 01.01.01.10 301.0428.1002.44.905.00 Pará de Minas, 31 de março de 2026.

FÁBIO ALVES COSTA FONSECA –
Presidente.

Publicado por:
Eduardo Pinheiro
Código Identificador:56FF8D11

ESTADO DE MINAS GERAIS
COMGRANBEL - CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DE MINAS GERAIS

GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ERRATA DE EDITAL

ERRATA DE EDITAL:

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2026

Objeto: futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de e-books de educação digital e midiática, para atendimento os municípios consorciados ao Consórcio Intermunicipal Multifinalitário De Minas Gerais (COMGRANBEL).

Fica suprimido o item: "4.2.5. Reunidas em consórcio do ramo pertinente ao objeto licitado, nacionais ou estrangeiras autorizadas a funcionar no País, conforme justificativa constante do Termo de Referência".
Prevalece o item: "5.1.6.1. É admitida a participação de licitantes em consórcio, conforme disposto no artigo 15 da Lei nº 14.133/2021. A qualificação técnica será verificada com base na soma das

competências dos consorciados, e a qualificação econômico-financeira respeitará os percentuais definidos no Termo de Constituição do Consórcio".
Belo Horizonte, 31 de março de 2026.

WELLINGTON RODRIGUES DE LIMA
Agente de Contratação

Publicado por:
Wellington Rodrigues de Lima
Código Identificador:385CEA77

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSMEPI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA

CONSMEPI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA EXTRATO DA ARP Nº 017/2026 – MMP MONITORAMENTO LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 21.987.497/0001-53

CONSMEPI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA
Extrato de Ata de Registro de preços para futura e eventual aquisição de Eletrônicos, Equipamentos de informática, Periféricos, e Softwares de informática em atendimento aos entes que compõem o CONSMEPI Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Médio Rio Piracicaba.
Extrato da ARP nº 017/2026 – MMP MONITORAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 21.987.497/0001-53
Valor total da ATA: R$ 37.990,40 (trinta e sete mil e novecentos e noventa reais e quarenta centavos)
Assinatura: 31/03/2026

Lote 135				
Descrição dos Itens	**Quantidade / Unidade**	**Medida**	**Unitário Final**	**Sub Total**
Câmera IP Full HD (PoE, IR 30 m) Câmera IP para monitoramento interno/externo, com resolução Full HD (1080p) e compressão H.265. O equipamento deve ser robusto e compatível com o padrão PoE para facilitar a instalação. Imagem e Vídeo: - Resolução: 1920 × 1080 (2 MP). - Sensor: Sensor de imagem de 2 MP. - Lente: Lente focal fixa de 2.8 mm. - Campo de Visão (FOV): Campo de visão horizontal entre 90° e 105°. - Visão Noturna: LED IR inteligente com alcance mínimo de 30 metros. - Compressão: H.265 e H.264 (com suporte a perfis de otimização de vídeo). - Taxa de Quadros: Até 30 FPS em 1080p. Alimentação e Conectividade: - Rede: 1x porta RJ45 10/100 BASE-T. - Alimentação: Suporte a PoE 802.3af e/ou alimentação local 12 VCC. - Protocolos: ONVIF Perfis S e T, RTSP, IPv4/IPv6. Características Físicas e Ambientais: - Grau de Proteção: IP67 (proteção total contra poeira e imersão temporária em água). - Temperatura de Operação: Variação ampla de temperatura (ex: -30 °C a +50 °C). - Material: Corpo resistente para uso externo. *APRESENTAR CATÁLOGO, MANUAL, OU AFINS, JUNTO A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.	128,00	UND	R$ 296,80	R$ 37.990,40
Marca: INTELBRAS **Fabricante:** INTELBRAS **Modelo:** VIPC 1230B 2MP				

Publicado por:
Laís Costa Bicalho
Código Identificador:F05BC52F

CONSMEPI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA EXTRATO DA ARP Nº 019/2026 – NBB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 10.820.186/0001-89

CONSMEPI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA
Extrato de Ata de Registro de preços para futura e eventual aquisição de Eletrônicos, Equipamentos de informática, Periféricos, e Softwares de informática em atendimento aos entes que compõem o CONSMEPI Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Médio Rio Piracicaba.
Extrato da ARP nº 019/2026 – NBB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.820.186/0001-89
Valor total da ATA: R$ 11.201,88 (onze mil e duzentos e um reais e oitenta e oito centavos)
Assinatura: 31/03/2026

Lote 16				
Descrição dos Itens	**Quantidade / Unidade**	**Medida**	**Unitário Final**	**Sub Total**
Mouse óptico USB Resolução mínima 800 DPI, 03 Botões: Esquerdo e Direito e Scroll, Conexão USB, compatível com Windows, mac OS, Linux. Design ergonômico e robusto para uso intensivo e prolongado. Garantia de 01 (um) ano. *APRESENTAR CATÁLOGO, MANUAL, OU AFINS, JUNTO A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.	1.011,00	UND	R$ 11,08	R$ 11.201,88
Marca: MONOCRON **Fabricante:** MONOCRON **Modelo:** MN119				

Publicado por:
Laís Costa Bicalho
Código Identificador:C6A8BA6F

CONSMEPI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA EXTRATO DA ARP Nº 020/2026 - PACIFIC ELETRONIC LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 18.535.079/0001-10

CONSMEPI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA
Extrato de Ata de Registro de preços para futura e eventual aquisição de Eletrônicos, Equipamentos de informática, Periféricos, e Softwares de informática em atendimento aos entes que compõem o CONSMEPI Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Médio Rio Piracicaba.
Extrato da ARP nº 020/2026 - PACIFIC ELETRONIC LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 18.535.079/0001-10
Valor total da ATA: R$ 283.999,21 (duzentos e oitenta e três mil e novecentos e noventa e nove reais e vinte e um centavos)
Assinatura: 31/03/2026

Lote 138				
Descrição dos Itens	**Quantidade / Unidade**	**Medida**	**Unitário Final**	**Sub Total**
Câmera IP 4 MP Dome/Turret Compacta (IR 30 m, IA) Câmera IP de 4 MP para monitoramento interno/externo, com corpo compacto do tipo dome/turret. O equipamento deve contar com recursos de visão noturna IR e inteligência artificial para detecção de pessoas e veículos. Imagem e Vídeo: - Resolução: 2688×1520 (4 MP). - Sensor: Sensor de imagem de 4 MP. - Lente: Lente focal fixa de ~2.8 mm. - Campo de Visão (FOV): Campo de visão horizontal entre 90° e 105°. – Visão Noturna: IR com alcance mínimo de 30 metros. - Recursos de Imagem: WDR de no mínimo 120 dB para compensação de luz. - Compressão: H.265 e H.264 (com suporte a perfis de otimização de vídeo como H.265+/H.264+). - Taxa de Quadros: Mínimo de 20 FPS em 4 MP e 30 FPS em resoluções inferiores. Inteligência de Vídeo (IA): - Analytics: Detecção e classificação de pessoas e veículos na borda (edge). - Perimetral: Linha de intrusão e cerca virtual com classificação de alvos. Áudio e Armazenamento: - Áudio: Microfone embutido. - Armazenamento Local: Slot para cartão microSD com suporte a alta capacidade. Alimentação e Conectividade: - Rede: 1x porta RJ45 10/100 BASE-T. - Alimentação: Suporte a PoE 802.3af e/ou alimentação local 12 VCC. - Protocolos: ONVIF Perfil S/T/G e RTSP. Características Físicas e Ambientais: - Grau de Proteção: IP67 (proteção total contra poeira e água). - Material: Corpo robusto, adequado para uso externo. - Condições Ambientais: Ampla faixa de temperatura de operação, como de -30 °C a +50 °C. *APRESENTAR CATÁLOGO, MANUAL, OU AFINS, JUNTO A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.	287,00	UND	R$ 461,67	R$ 132.499,29
Marca: HIKVISION **Fabricante:** HIKVISION **Modelo:** DS-2CD2143G2-LIS2U				

Lote 139				
Descrição dos Itens	**Quantidade / Unidade**	**Medida**	**Unitário Final**	**Sub Total**
Câmera IP 4 MP Bullet Compacta (IR 30 m, IA) Câmera IP de 4 MP para monitoramento interno/externo, com corpo compacto do tipo bullet (cilíndrico). O equipamento deve contar com recursos de visão noturna IR e inteligência artificial para detecção de pessoas e veículos. Imagem e Vídeo: - Resolução: 2688×1520 (4 MP). - Sensor: Sensor de imagem de 4 MP. - Lente: Lente focal fixa de ~2.8 mm. - Campo de Visão (FOV): Campo de visão horizontal entre 90° e 105°. – Visão Noturna: IR com alcance mínimo de 30 metros. - Recursos de	328,00	UND	R$ 461,89	R$ 151.499,92

Imagem: WDR de no mínimo 120 dB para compensação de luz. - Compressão: H.265 e H.264 (com suporte a perfis de otimização de vídeo como H.265+/H.264+). - Taxa de Quadros: Mínimo de 20 FPS em 4 MP e 30 FPS em resoluções inferiores. Inteligência de Vídeo (IA): - Analytics: Detecção e classificação de pessoas e veículos na borda (edge). - Perimetral: Linha de intrusão e cerca virtual com classificação de alvos. Áudio e Armazenamento: - Áudio: Microfone embutido. - Armazenamento Local: Slot para cartão microSD com suporte a alta capacidade. Alimentação e Conectividade: - Rede: 1x porta RJ45 10/100 BASE-T. - Alimentação: Suporte a PoE 802.3af e/ou alimentação local 12 VCC. - Protocolos: ONVIF Perfil S/T/G e RTSP. Características Físicas e Ambientais: - Formato: Corpo do tipo bullet (cilíndrico), com um suporte de montagem ajustável. - Grau de Proteção: IP67 (proteção total contra poeira e água). - Material: Corpo robusto, adequado para uso externo. - Condições Ambientais: Ampla faixa de temperatura de operação, como de -30 °C a +50 °C. *APRESENTAR CATÁLOGO, MANUAL, OU AFINS, JUNTO A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.				
Marca: HILOOK **Fabricante:** HILOOK **Modelo:** IPC-B640HA-LZU				

Publicado por:
Laís Costa Bicalho
Código Identificador:80761E26

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSORCIO INTERFEDERATIVO DE MINAS GERAIS

CIMINAS
AVISO DE PREGAO REGISTRO DE PREÇO

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO MINAS GERAIS - CIMINAS - pregão eletrônico nº 009/2026, processo nº 019/2026, contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de engenharia e arquitetura utilizando metodologia bim (building information modeling) em atendimento aos órgãos demandantes. Abertura dia 17/04/2026 às 08:30hs na sala de disputas no portal www.licitanet.com.br acesso ao edital: https://licitanet.com.br/processos e https://ciminas.mg.gov.br/licitacoes;

LUIZ CLÁUDIO FERREIRA **–**
Pregoeiro.

Publicado por:
Luiz Claudio Ferreira
Código Identificador:0A95EE37

CIMINAS
AVISO DE PREGAO REGISTRO DE PREÇO

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO MINAS GERAIS - CIMINAS - pregão eletrônico nº 010/2026, processo nº 020/2026, contratação de serviços mecânicos em geral, manutenção preventiva e corretiva, compreendendo o fornecimento de peças e acessórios em atendimento aos órgãos demandantes. Abertura dia 17/04/2026 às 13:30hs na sala de disputas no portal www.licitanet.com.br acesso ao edital: https://licitanet.com.br/processos e https://ciminas.mg.gov.br/licitacoes;

LUIZ CLÁUDIO FERREIRA **–**
Pregoeiro.

Publicado por:
Luiz Claudio Ferreira
Código Identificador:7BAE0877

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL ALIANÇA PARA A SAÚDE - CIAS

GERENCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
1° TERMO ADITIVO À ARP N° 025/2025 - VITALLI COMERCIO E IMPORTACAO LTDA

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO À ARP N° 025/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO N° 037/2024

Objeto: A prorrogação da vigência do saldo remanescente da ata de registro de preços firmado com a empresa VITALLI COMERCIO E IMPORTACAO LTDA, para a aquisição de materiais hospitalares permanentes destinada a atender a demanda do Consórcio Intermunicipal Aliança para a Saúde. **Partes:** CIAS X VITALLI COMERCIO E IMPORTACAO LTDA - **Vigência:** 31/03/2026 até 31/03/2027 - **Valor:** R$67.607,05 (sessenta e sete mil, seiscentos e sete reais e cinco centavos) - BH/MG.

DIRAN RODRIGUES DE SOUZA FILHO
Secretário Executivo

Publicado por:
Lara Rúbia Vaz Diniz Fráguas
Código Identificador:440F2217

GERENCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
1° TERMO ADITIVO À ARP N° 029/2025 - HOLISTICA COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS HOSPITALARES LTDA

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO À ARP N° 029/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO N° 037/2024

Objeto: A prorrogação da vigência do saldo remanescente da ata de registro de preços firmado com a empresa HOLISTICA COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS HOSPITALARES LTDA, para a aquisição de materiais hospitalares permanentes destinados a atender a demanda do Consórcio Intermunicipal Aliança para a Saúde. **Partes:** CIAS X HOLISTICA COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS HOSPITALARES LTDA - **Vigência:** 31/03/2026 até 31/03/2027 - **Valor:** R$2.221,50 (dois mil, duzentos e vinte e um reais e cinquenta centavos) - BH/MG.

DIRAN RODRIGUES DE SOUZA FILHO
Secretário Executivo

Publicado por:
Lara Rúbia Vaz Diniz Fráguas
Código Identificador:BE73DCDA

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES - CIGEDAS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES - CIGEDAS
PORTARIA N° 003 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

Portaria n° 003 de 02 de fevereiro de 2026.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente do CIGEDAS - VERTENTES, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base no da Resolução 0008/2025 de 19/11/2025 e art. 43 da Lei Federal 4.320/64, resolve:

Art. 1º. - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor total de R$ 6.799,69 (seis mil, setecentos e noventa e nove reais e sessenta e nove centavos), nas seguintes
dotações orçamentárias:

Unid. Orc.....: 07.001.000 - GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
Função.....: 20 - AGRICULTURA
Subfunção.....: 608 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA
Programa.....: 0001 - SERVICO DE INSPECAO MUNICIPAL

Proj/Ativ.....: 2.031 - MANUTENCAO SERVICO DE INSPECAO MUNICIPAL
Conta.....: 3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
Valor.....: R$ 6.799,69
Fonte.....: 2501000 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS
Ficha: 00065

Art. 2º. - Como recursos a abertura de Crédito Suplementar no artigo primeiro deste (a) portaria fica utilizado o valor de R$ 6.799,69 (seis mil, setecentos e noventa e nove reais e sessenta e nove centavos), proveniente ao Superávit Financeiro, verificado no período anterior.

Art. 3º. - Revogadas as disposições em contrário, entra este (a) portaria em vigor na data de sua publicação.

SÃO JOÃO DEL REI, 02 DE FEVEREIRO DE 2026

JOSE ANTONIO DO NASCIMENTO
Presidente

Publicado por:
Vitor Magno Borges Nunes Couto
Código Identificador:86E710DE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES - CIGEDAS
PORTARIA N° 006 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026.

Portaria n° 006 de 03 de fevereiro de 2026.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente do CIGEDAS - VERTENTES, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base no da Resolução 0008/2025 de 19/11/2025 e art. 43 da Lei Federal 4.320/64, resolve:

Art. 1º. - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor total de R$ 64.668,59 (sessenta e quatro mil, seiscentos e sessenta e oito reais e cinquenta e nove centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:
Unid. Orc.....: 07.001.000 - GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
Função.....: 18 - GESTAO AMBIENTAL
Subfunção.....: 542 - CONTROLE AMBIENTAL
Programa.....: 0503 - SANEAMENTO BASICO
Proj/Ativ.....: 1.027 - AQUIS EQUIP MAT PERM COLETA SELETIVA-SEMAD
Conta.....: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
Fonte.....: 2701000 - OUTRAS TRANS. CONVÊNIOS DOS ESTADOS
Valor.....: R$ 64.668,59
Ficha: 00043

Art. 2º. - Como recursos a abertura de Crédito Suplementar no artigo primeiro deste (a) portaria fica utilizado o valor de R$ 64.668,59 (sessenta e quatro mil, seiscentos e sessenta e oito reais e cinquenta e nove centavos), proveniente ao Superávit Financeiro, verificado no período anterior.

Art. 3º. - Revogadas as disposições em contrário, entra este (a) portaria em vigor na data de sua publicação.

SÃO JOÃO DEL REI, 03 DE FEVEREIRO DE 2026

JOSE ANTONIO DO NASCIMENTO
Presidente

Publicado por:
Vitor Magno Borges Nunes Couto
Código Identificador:EA24E9EA

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DO SUL DE MINAS GERAIS - CISAB SUL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DO SUL DE MINAS GERAIS - CISAB SUL
TERMO DE ANULAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO EM PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

TERMO DE ANULAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO EM PROCEDIMENTO LICITATÓRIO
Processo Administrativo nº: 013/2026
Pregão nº: 001/2026
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO COMPARTILHADA DE HIDRÔMETROS E AFINS.
No uso das atribuições que me foram delegadas pela Resolução Nº 017, de 1º de setembro de 2023, com fundamento no princípio da autotutela administrativa, que assegura à Administração o poder-dever de revisar seus próprios atos quando eivados de ilegalidade,
I – DOS FATOS
Consta dos autos que, durante a fase de julgamento das propostas do certame em epígrafe, o(a) Pregoeiro(a) procedeu à aceitação de proposta com valor superior ao estimado no edital para o item licitado.
Posteriormente, conforme registrado em memorando interno elaborado por servidor responsável pelos lançamentos no sistema de controle, foi identificada inconsistência na aceitação da referida proposta, por contrariar os parâmetros estabelecidos no instrumento convocatório e na legislação vigente.
Tal fato evidencia a ocorrência de vício de legalidade no ato de aceitação da proposta, com potencial comprometimento da regularidade do procedimento licitatório.
II – DO MEMORANDO INTERNO (SÍNTESE)

Conforme relatado no memorando interno:
• houve aceitação de proposta acima do valor estimado;
• a irregularidade foi identificada posteriormente na fase de registro no sistema;
• o ato afronta a legislação aplicável e o edital;
• recomendou-se a adoção de providências corretivas.
III – DO FUNDAMENTO LEGAL
A Lei nº 14.133/2021 estabelece, de forma expressa, a obrigatoriedade de
desclassificação de propostas com valores superiores ao orçamento estimado, In
verbis:
Art. 59. Serão desclassificadas as propostas que:
[...]
III – apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;
(...)
Art. 61. Definido o resultado do julgamento, a Administração poderá negociar
condições mais vantajosas com o primeiro colocado.
§ 1º A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem
de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado,
mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta
permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
Art. 61. Definido o resultado do julgamento, a Administração poderá negociar
condições mais vantajosas com o primeiro colocado.
§ 1º A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem
de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado,
mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta
permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
IV – DA JURISPRUDÊNCIA DO TCU
Conforme entendimento do Tribunal de Contas da União, Acórdão nº 8060/2020 –

TCU – 2ª Câmara, Processo 019.713/2015-0 , é indevida a aceitação pelo pregoeiro,
na fase de negociação, de majoração de preços unitários após a etapa de lances:

REPRESENTAÇÕES. POSSÍVEIS IRREGULARIDADES EM PREGÕES
ELETRÔNICOS REFERENTES A AQUISIÇÕES DO PROGRAMA BRASIL
PROFISSIONALIZADO. REALIZAÇÃO DE INSPEÇÃO E DE AUDIÊNCIA DE
PREGOEIRO. ACOLHIMENTO DAS RAZÕES DE JUSTIFICATIVA.
PROCEDÊNCIA PARCIAL. CIÊNCIAS. 1. A pesquisa de preços no pregão
deve ser orientada por critérios aceitáveis e justificados no processo, cabendo
ao pregoeiro especificar no edital os critérios de aceitação das propostas. 2.
É indevida a aceitação pelo pregoeiro, na fase de negociação posterior
à disputa de lances, de majoração de preço unitário de item definido na
etapa de lances, quer para os itens adjudicados individualmente, quer
para os adjudicados em grupos. 3. Não é aceitável a fixação de critérios
meramente documentais e formais para o pagamento de objetos adquiridos,
pois o procedimento afronta as disposições legais. (grifo nosso)
V – DA VIOLAÇÃO AOS PRINCÍPIOS
A aceitação da proposta em desconformidade com o valor estimado viola diretamente:
• o princípio da vinculação ao edital
• o princípio da isonomia entre os licitantes
• o objetivo de evitar sobrepreço, previsto no art. 11, III, da Lei 14.133/2021:
Art. 11. O processo licitatório tem por objetivos:
[...]
III – evitar contratações com sobrepreço ou com preços manifestamente
inexequíveis e superfaturamento na execução dos contratos;
VI – DA NECESSIDADE DE ANULAÇÃO
Diante da ilegalidade constatada, o ato de aceitação da proposta configura vício
insanável, impondo sua anulação.
A Administração Pública possui o dever de invalidar atos ilegais, conforme o princípio
da autotutela, amplamente reconhecido pela jurisprudência e pela doutrina
administrativa, conforme súmula 473 do STF, vejamos:
A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios
que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los,
por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos
adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.

VII – DA DECISÃO
Ante o exposto, DECIDO:
1. ANULAR o ato de aceitação da proposta referente ao item 50, por violação
ao art. 59, inciso III, da Lei nº 14.133/2021;
2.Determinar o **retorno do processo à fase de julgamento**, para que seja:
promovida a desclassificação da proposta irregular;
convocado o licitante remanescente, observada a ordem de classificação;
3. Determinar o registro da presente decisão nos autos e sua comunicação aos
interessados;
4. Determinar a adoção de medidas para evitar a repetição do erro, inclusive com
orientação à equipe de apoio e ao agente de contratação.
Publique-se.
Cumpra-se.

Boa Esperança – MG, 31 de março de 2026.

ELTON SANTOS LIMA BARRIOS
Diretor Superintendente do CISAB SUL

Publicado por:
Alais Reis Vargas
Código Identificador:1CBEDE3F

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CENTRO LESTE - CISCEL

LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO - CREDENCIAENTO ELETRÔNICO Nº 002/2025

AVISO DE RETIFICAÇÃO
CREDENCIAENTO ELETRÔNICO Nº 002/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2025

O **Consórcio Intermunicipal de Saúde Centro Leste – CISCEL**, COMUNICA aos interessados a retificação do edital de Credenciamento Eletrônico nº 002/2025- Processo Administrativonº 006/2025.
1°. Prorrogação do período de Credenciamento:
Onde se lê: 04/04/2025 a 03/04/2026.
Leia-se: 04/04/2026 a 03/07/2026.

2º Inclusão do Cronograma de Faturamento de 2026.

Informamos que o edital retificado será publicado no site do CISCEL. Mais informações poderão ser obtidas na sede do CISCEL, situado na Av. Duque de Caxias, nº 850, Esplanada da Estação, Itabira, MG, pelo telefone 31 3831 3555, pelo e-mail: licitacao@ciscel.mg.gov.brou pelo site www.ciscel.mg.gov.br.

Itabira,31 de março de 2026.

DAYANE C. R. DE PAULO
Agente de Contratação

Publicado por:
Dayane Clara Rosa de Paulo
Código Identificador:716286C0

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO
DESPACHO DE REVOGAÇÃO - CREDENCIAMENTO 001-2026

DESPACHO DE REVOGAÇÃO

Processo Licitatório nº: 001/2026
Inexigibilidade nº: 001/2026
Credenciamento Eletrônico nº: 001/2026

Objeto: credenciamento eletrônico para futura e eventual contratação de obras e serviços de engenharia de infraestrutura urbana e incluindo pavimentação, terraplenagem, urbanização, sinalização e serviços correlatos, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos, conforme especificações, condições e critérios definidos no termo de referência, para atendimento às necessidades dos municípios integrantes do CISREC

I – INTRODUÇÃO

Trata-se de Processo Licitatório instaurado sob a modalidade Credenciamento Eletrônico, com fundamento no art. 74, caput e inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, destinado à formação de cadastro de

prestadores habilitados para execução dos serviços descritos no Termo de Referência.

No curso do procedimento, a Administração promoveu reavaliação administrativa quanto à conveniência e oportunidade da manutenção do certame, com o objetivo de verificar sua aderência às diretrizes institucionais, ao planejamento administrativo e, sobretudo, à melhor forma de atendimento do interesse público.

II – DA REAVALIAÇÃO ADMINISTRATIVA

A Administração Pública detém o poder-dever de rever seus próprios atos, quando identificada a necessidade de aprimoramento da modelagem adotada ou de readequação do procedimento às circunstâncias administrativas supervenientes.

A presente reavaliação decorre do exercício legítimo da autotutela administrativa, visando assegurar maior eficiência, economicidade, segurança jurídica e alinhamento do procedimento às necessidades institucionais, não havendo que se falar em ilegalidade insanável, mas sim em juízo de conveniência e oportunidade administrativa.

III – DO INTERESSE PÚBLICO E DA CONVENIÊNCIA ADMINISTRATIVA

A continuidade do credenciamento, nas condições atualmente estabelecidas, pode não representar, neste momento, a solução mais adequada sob a ótica administrativa e estratégica do Consórcio.

Diante disso, a Administração entendeu ser mais conveniente e oportuno promover a revogação do procedimento, a fim de possibilitar eventual reavaliação da modelagem, adequações técnicas e administrativas que se mostrem necessárias, preservando-se:

• a legalidade e a segurança jurídica dos atos administrativos;
• a eficiência da futura contratação;
• a adequada alocação de recursos públicos;
• e a supremacia do interesse público primário.

Tal medida revela-se compatível com o interesse público, evitando a continuidade de procedimento que poderá ser objeto de reestruturação para melhor atendimento das demandas institucionais.

IV – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente decisão encontra respaldo no art. 71, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a revogação do procedimento por razões de interesse público devidamente motivadas, bem como no princípio da autotutela administrativa, consagrado no ordenamento jurídico brasileiro.

Ressalta-se que a revogação ora promovida não gera direito adquirido aos interessados, tampouco impede a instauração de novo procedimento com o mesmo objeto, caso assim entenda conveniente a Administração, observadas as adequações que se fizerem necessárias.

Diante do exposto, **DECIDO**:

• **REVOGAR** o Processo Licitatório nº 001/2026 – Inexigibilidade nº 001/2026 – Credenciamento Eletrônico nº 001/2026, por razões de interesse público, nos termos do art. 71, inciso II, da Lei nº 14.133/2021;

• Assegurar aos interessados a prévia manifestação, nos termos do art. 71, §3º, da Lei nº 14.133/2021, concedendo-se prazo de 3 (três) dias úteis, contados da publicação deste despacho, para eventual apresentação de razões ou manifestações;

• Determinar a publicação deste despacho na plataforma Licitar Digital e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP;

• Proceder ao arquivamento dos autos após o cumprimento das formalidades legais;

• Adotar as providências necessárias para, se conveniente e oportuno, a instauração de novo processo licitatório, com o mesmo objeto, observadas as adequações julgadas necessárias ao atendimento do interesse público e à legislação vigente.

Matozinhos, 31 de março de 2026

MAX VINICIUS REIS PEREIRA
Autoridade Competente - CISREC

Publicado por:
Thalles Ferreira da Silva
Código Identificador:74E08AAB

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO
RETIFICAÇÃO DO ATO DE HOMOLOGAÇÃO
CREDENCIAMENTO 002/2026

RETIFICAÇÃO DO ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório: 002/2026
Inexigibilidade: 002/2026
Credenciamento: 002/2026

Objeto: credenciamento de empresas especializadas para a prestação de serviços de transporte, abrangendo o transporte eventual institucional, o transporte escolar urbano, o transporte escolar intermunicipal e o transporte escolar rural, mediante a disponibilização de ônibus, micro-ônibus e vans, com motorista e monitor inclusos, bem como o fornecimento de combustível, a manutenção preventiva e corretiva e o atendimento às demais exigências legais e regulamentares, destinados exclusivamente ao atendimento das demandas dos municípios consorciados ao CISREC

ONDE SE LÊ

FORNECEDORES HABILITADOS	CNPJ	Valor
Liberty Transporte E Turismo Eireli	19.551.912/0001-80	R$ 520.038,54
Luiz Fernando Domingos Lages	29.249.437/0001-45	R$ 520.038,54
Erivelton Viana Transportes Ltda	11.038.215/0001-18	R$ 520.038,54
Miranda Transportes E Serviços Ereili Me	13.168.223/0001-04	R$ 520.038,54
Wr Transportadora E Serviços Ltda	53.284.990/0001-01	R$ 520.038,54
Coopersind Cooperativa De Transportes De Cargas, Passageiros	20.375.162/0001-11	R$ 520.038,54
Jose Fernando Domingos Meirelles	52.382.802/0001-07	R$ 520.038,54
Fortservice Locacao De Automoveis E Servicos Ltda	18.451.960/0001-33	R$ 520.038,54
Expresso Mateus Ltda	64.309.081/0001-99	R$ 520.038,54
Cooperativa Mundial De Transporte De Toda Natureza LTDA Coot	06.236.059/0001-60	R$ 520.038,54
Transmimo Ltda	45.523.719/0001-45	R$ 203.664,74

LEIA-SE

FORNECEDORES HABILITADOS	CNPJ	Valor
Liberty Transporte E Turismo Eireli	19.551.912/0001-80	R$ 96.539.615,66
Luiz Fernando Domingos Lages	29.249.437/0001-45	R$ 96.539.613,83
Erivelton Viana Transportes Ltda	11.038.215/0001-18	R$ 96.539.643,39
Miranda Transportes E Serviços Ereili Me	13.168.223/0001-04	R$ 96.539.629,71
Wr Transportadora E Serviços Ltda	53.284.990/0001-01	R$ 96.539.643,62
Coopersind Cooperativa De Transportes De Cargas, Passageiros	20.375.162/0001-11	R$ 96.539.643,11
Jose Fernando Domingos Meirelles	52.382.802/0001-07	R$ 96.167.142,59
Fortservice Locacao De Automoveis E Servicos Ltda	18.451.960/0001-33	R$ 96.539.643,77
Expresso Mateus Ltda	64.309.081/0001-99	R$ 96.539.643,58
Cooperativa Mundial De Transporte De Toda Natureza LTDA Coot	06.236.059/0001-60	R$ 96.539.618,48
Transmimo Ltda	45.523.719/0001-45	R$ 35.707.231,24

Matozinhos, 31 de março de 2026

MAX VINICIUS REIS PEREIRA
Autoridade Competente

Publicado por:
Thalles Ferreira da Silva
Código Identificador:E39B1F70

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
DESPACHO - HOMOLOGAÇÃO DISPENSA 06/2026

DESPACHO - HOMOLOGAÇÃO

À Gerência de Licitações do CISREC

Processo nº:	009/2026
Dispensa nº:	006/2026
Interessado:	Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário - CISREC
Assunto:	Locação/Contratação de Espaço 41º Congresso Mineiro de Municípios - AMM para participação do CISREC.

Estando cumpridas as formalidades previstas na Lei nº 14.133/2021, HOMOLOGO o processoem tela e o ADJUDICO a ASSOCIACAO MINEIRA DE MUNICIPIOS - AMM, inscrita no CNPJ de nº 20.513.859/0001-01, AUTORIZANDO, pois, neste mesmo ato, a sua contratação.
Valor total estimado da contratação: R$ 39.240,00 (Trinta e nove mil, duzentos e quarenta).

Publique-se a íntegra deste ato no PNCP e no site do CISREC.

JOCIMAR CESAR BRANDÃO
Presidente do CISREC

Publicado por:
Hevellen Gabriele da Cruz Cavanholi
Código Identificador:58E970E8

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
DESPACHO HOMOLOGAÇÃO DISPENSA 07/2026

DESPACHO - HOMOLOGAÇÃO

À Gerência de Licitações do CISREC

Processo nº	009/2026
Dispensa nº	007/2026
Objeto:	Locação de Espaço para Participação do CISREC na XXVII Marcha a Brasília.

Valor total estimado da contratação: R$ 100.000,00 (Cem mil reais).

Estando cumpridas as formalidades previstas na Lei nº 14.133/2021, HOMOLOGO o processo em tela e o ADJUDICO a INSTITUTO MUNICIPALISTA DE INOVACAO LTDA, inscrita no CNPJ de nº 26.052.061/0001-96, AUTORIZANDO, pois, neste mesmo ato, a sua contratação.

Publique-se a íntegra deste ato no PNCP e no site do CISREC.

JOCIMAR CESAR BRANDÃO
Presidente do CISREC

Publicado por:
Hevellen Gabriele da Cruz Cavanholi
Código Identificador:8173A0FB

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
TERMO DE CONSTATAÇÃO DE NULIDADE E PRESCRIÇÃO EXECUTÓRIA PROCESSO LICITATÓRIO N° 009/2024, PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2024

Termo de Constatação de Nulidade e Prescrição Executória

Ref.: Processo Administrativo – Portaria nº 042/2024 Objeto: Apuração de irregularidades no Pregão Eletrônico nº 001/2024

1. Do Embasamento Legal e Procedimental
A condução deste processo administrativo seguiu o rito estabelecido pela Portaria nº 042/2024, fundamentada no Art. 158 da Lei Federal nº 14.133/2021. Conforme as atribuições conferidas a esta Presidência pelo Art. 3º da referida norma , cumpre zelar pela escorreita instrução e eficácia do feito.

2. Da Inércia e Perda do Objeto Punitivo
Considerando que a sanção administrativa foi aplicada em 18/01/2025 e comunicada ao setor responsável para execução em 23/01/2025, observa-se o descumprimento dos seguintes preceitos obrigatórios:
• Ausência de Publicidade: Não houve em tempo hábil a publicação da decisão no Diário Oficial do CISREC, conforme exigido pelo Art. 19.
• Falta de Ciência ao Licitante: Não foi dada a ciência definitiva ao contratado após o julgamento final, violando o Art. 21.
• Inexistência de Registro: Não foi providenciada a inclusão nos cadastros informativos, descumprindo o Art. 23.
• Falha no Controle de Prazos: Houve inobservância do dever de atualização do controle da comissão, previsto no Art. 32, parágrafo único.
A paralisia do processo por mais de um ano sem o retorno das comunicações ou a efetivação da penalidade configura a prescrição da pretensão executória, tornando nula qualquer tentativa de aplicação tardia da sanção, sob pena de ilegalidade.

3. Da Conclusão e Revogação
Diante do exposto, na qualidade de Presidente da Comissão designada pela Portaria nº 042/2024:
I. Declaro a nulidade do cumprimento da sanção em virtude do transcurso do prazo e da inércia administrativa.
II. Determino que ficam revogadas todas as disposições e atos em contrário que visem a aplicação extemporânea das penalidades deste processo.
III. Recomendo a publicação da decisão, bem como o imediato arquivamento dos autos, com fulcro na segurança jurídica e no encerramento da vigência dos trabalhos desta comissão.

Cordialmente,

RAYANNY CASTRO DOS SANTOS
Gerente de Contratos

Publicado por:
Hevellen Gabriele da Cruz Cavanholi
Código Identificador:AEC746EA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
TERMO DE CONSTATAÇÃO E READEQUAÇÃO DE PENALIDADE PROCESSO LICITATÓRIO N° 026/2024, PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2024

TERMO DE CONSTATAÇÃO E READEQUAÇÃO DE PENALIDADE

• Do Embasamento Legal e Procedimental

A condução do presente processo administrativo observou o rito estabelecido na Portaria supracitada, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente no que se refere à apuração de infrações administrativas e aplicação de sanções.
Nos termos das atribuições conferidas à Comissão designada, cumpre zelar pela adequada instrução processual, observância dos princípios da legalidade, razoabilidade e segurança jurídica.

• Das Falhas na Execução da Penalidade

Verificou-se que, após a aplicação da sanção administrativa, não foram adotadas, em tempo oportuno, as medidas necessárias à sua plena eficácia, notadamente quanto à publicidade do ato, ciência formal do interessado e demais registros obrigatórios.
Tais falhas comprometeram a regular execução da penalidade originalmente aplicada, prejudicando sua efetividade e conformidade com os preceitos legais e procedimentais.

• Da Readequação da Medida

Diante das inconsistências verificadas, bem como considerando os princípios da razoabilidade, proporcionalidade e interesse público, entende-se pela necessidade de readequação da medida anteriormente aplicada.

Ressalta-se que os fatos apurados permanecem caracterizados, não havendo afastamento da irregularidade, contudo, a situação demanda adequação quanto à penalidade imposta.

• Da Conclusão

Diante do exposto, a Comissão designada:
I. Opina pela conversão da penalidade anteriormente aplicada em ADVERTÊNCIA, por se mostrar medida adequada e suficiente ao caso concreto;
II. Recomenda a devida publicação da decisão nos meios oficiais, para fins de publicidade e eficácia;
III. Sugere, após o cumprimento das formalidades legais, o arquivamento dos autos.
Cordialmente,

BRUNA LUIZA FIGUEIREDO
Controladora Interno

Publicado por:
Hevellen Gabriele da Cruz Cavanholi
Código Identificador:C57E925E

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
TERMO DE CONSTATAÇÃO E READEQUAÇÃO DE PENALIDADE PROCESSO LICITATÓRIO N° 030/2024, PREGÃO ELETRÔNICO N° 06/2024

TERMO DE CONSTATAÇÃO E READEQUAÇÃO DE PENALIDADE

1• Do Embasamento Legal e Procedimental

A condução do presente processo administrativo observou o rito estabelecido na Portaria supracitada, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente no que se refere à apuração de infrações administrativas e aplicação de sanções.
Nos termos das atribuições conferidas à Comissão designada, cumpre zelar pela adequada instrução processual, observância dos princípios da legalidade, razoabilidade e segurança jurídica.

2• Das Falhas na Execução da Penalidade

Verificou-se que, após a aplicação da sanção administrativa, não foram adotadas, em tempo oportuno, as medidas necessárias à sua plena eficácia, notadamente quanto à publicidade do ato, ciência formal do interessado e demais registros obrigatórios.
Tais falhas comprometeram a regular execução da penalidade originalmente aplicada, prejudicando sua efetividade e conformidade com os preceitos legais e procedimentais.
3• Da Readequação da Medida

Diante das inconsistências verificadas, bem como considerando os princípios da razoabilidade, proporcionalidade e interesse público, entende-se pela necessidade de readequação da medida anteriormente aplicada.
Ressalta-se que os fatos apurados permanecem caracterizados, não havendo afastamento da irregularidade, contudo, a situação demanda adequação quanto à penalidade imposta.

4• Da Conclusão

Diante do exposto, a Comissão designada:
I. Opina pela conversão da penalidade anteriormente aplicada em ADVERTÊNCIA, por se mostrar medida adequada e suficiente ao caso concreto;
II. Recomenda a devida publicação da decisão nos meios oficiais, para fins de publicidade e eficácia;
III. Sugere, após o cumprimento das formalidades legais, o arquivamento dos autos.
Cordialmente,

BRUNA LUIZA FIGUEIREDO
Controladora Interno

Publicado por:
Hevellen Gabriele da Cruz Cavanholi
Código Identificador:1C965932

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
TERMO DE CONSTATAÇÃO E READEQUAÇÃO DE PENALIDADE PROCESSO LICITATÓRIO N° 93/2024, PREGÃO ELETRÔNICO N° 40/2024

TERMO DE CONSTATAÇÃO E READEQUAÇÃO DE PENALIDADE

1• Do Embasamento Legal e Procedimental

A condução do presente processo administrativo observou o rito estabelecido na Portaria supracitada, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente no que se refere à apuração de infrações administrativas e aplicação de sanções.
Nos termos das atribuições conferidas à Comissão designada, cumpre zelar pela adequada instrução processual, observância dos princípios da legalidade, razoabilidade e segurança jurídica.

2• Das Falhas na Execução da Penalidade

Verificou-se que, após a aplicação da sanção administrativa, não foram adotadas, em tempo oportuno, as medidas necessárias à sua plena eficácia, notadamente quanto à publicidade do ato, ciência formal do interessado e demais registros obrigatórios.
Tais falhas comprometeram a regular execução da penalidade originalmente aplicada, prejudicando sua efetividade e conformidade com os preceitos legais e procedimentais.

3• Da Readequação da Medida

Diante das inconsistências verificadas, bem como considerando os princípios da razoabilidade, proporcionalidade e interesse público, entende-se pela necessidade de readequação da medida anteriormente aplicada.
Ressalta-se que os fatos apurados permanecem caracterizados, não havendo afastamento da irregularidade, contudo, a situação demanda adequação quanto à penalidade imposta.

4• Da Conclusão

Diante do exposto, a Comissão designada:
I. Opina pela conversão da penalidade anteriormente aplicada em ADVERTÊNCIA, por se mostrar medida adequada e suficiente ao caso concreto;
II. Recomenda a devida publicação da decisão nos meios oficiais, para fins de publicidade e eficácia;
III. Sugere, após o cumprimento das formalidades legais, o arquivamento dos autos.
Cordialmente,

_
BRUNA LUIZA FIGUEIREDO
Controladora Interno

Publicado por:
Hevellen Gabriele da Cruz Cavanholi
Código Identificador:11C0C434

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE NORTE DE MINAS - CISNORTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAÚDE NORTE DE MINAS - CISNORTE
EXTRATO DE CONTRATO

Consórcio Intermunicipal de Saúde Norte de Minas – CISNORTE/MG, Processo Licitatório nº 006/2026, Chamada Publica nº 002/2026. Objeto: Extrato do contrato celebrado com a empresa C.S Negócios e Serviços Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº

57.126.292/0001-20, no valor global de R$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais), que tem como objeto o Credenciamento de terceiros (pessoa jurídica) para o fornecimento de mão de obra de técnica incluso fornecimento peças para procedimentos de manutenção preventiva e corretiva de equipamento do tipo aspersores costais portáteis de UBV, motorizados, da marca Guarany, de uso no combate a proliferação do mosquito Aedes Aegypti, transmissor da dengue e chikungunya e de outras doenças, nos termos da Resolução CIB-SUS-MG nº 10.442, de 17 de setembro de 2025. Vigência do Contrato: 90 (noventa) dias.

WELSON GONÇALVES DA SILVA -
Presidente

Publicado por:
Natália Lavínia Ramos Miranda
Código Identificador:48B5462B

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 011/2025, INEXIGIBILIDADE 004/2025, CREDENCIAMENTO Nº 002/202

Credenciamento de assessoria e consultoria em saúde, convênios, educação, assistência social, tributária e fiscal, técnica em licitações, administrativa para câmaras municipais e prefeituras, e controle interno – Prorroga-se a vigência do Edital 04/25 e dos credenciamentos formalizados – Não será aberto novo prazo para receber novos credenciados.

Publicado por:
Ingrid Rodrigues Martins
Código Identificador:4EB1B2BE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 012/2025, INEXIGIBILIDADE Nº 005/2025, CREDENCIAMENTO Nº 003/2025

Contratação de pessoas jurídicas para execução de ações de educação ambiental, visando a implantação da coleta seletiva do programa OUTRONORTE - Prorroga-se a vigência do Edital 05/25 e dos credenciamentos formalizados – Não será aberto novo prazo para receber novos credenciados.

Publicado por:
Ingrid Rodrigues Martins
Código Identificador:E2E8B964

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO PÚBLICO PARA GESTÃO INTEGRADA - CPGI

CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO INTEGRADA - CPGI
CONTRATO DE PROGRAMA N.° 003/2026

Partes: CONSÓRCIO PÚBLICO PARA GESTÃO INTEGRADA - CPGI, CNPJ 19.031.366/0001-56 e MUNICÍPIO DE ANDRADAS – MG, CNPJ 17.884.412/0001-34. OBJETO: destinação final dos resíduos sólidos urbanos, classe II-A. Embasamento legal: Protocolo de Intenções, estatuto do consórcio e Decreto Federal n° 6.017/2007. Valor contratual estimado para o período de 09 (nove) meses é de R$ 1.495.904,85 (um milhão, quatrocentos e noventa e cinco mil, novecentos e quatro reais e oitenta e cinco centavos). As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta de recursos orçamentários previstos no orçamento do município. Prazo: 01/04/2026 a 31/12/2026. Andradas, 31 de março de 2026. Ass: Felipe Teodoro Sanches, Presidente do CPGI e Margot Navarro Graziani Pioli, Prefeita de Andradas.

Publicado por:
Tatiane Raposo Miranda
Código Identificador:E9114F29

CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO INTEGRADA - CPGI
CONTRATO DE PROGRAMA N.° 004/2026

Partes: CONSÓRCIO PÚBLICO PARA GESTÃO INTEGRADA - CPGI, CNPJ 19.031.366/0001-56 e MUNICÍPIO DE CALDAS – MG, CNPJ 18.625.129/0001-50. OBJETO: destinação final dos resíduos sólidos urbanos, classe II-A. Embasamento legal: Protocolo de Intenções, estatuto do consórcio e Decreto Federal n° 6.017/2007. Valor contratual estimado para o período de 09 (nove) meses é de R$ 384.365,25 (trezentos e oitenta e quatro mil, trezentos e sessenta e cinco reais e vinte e cinco centavos). As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta de recursos orçamentários previstos no orçamento do município. Prazo: 01/04/2026 a 31/12/2026. Andradas, 31 de março de 2026. Ass: Felipe Teodoro Sanches, Presidente do CPGI e Ailton Pereira Goulart, Prefeito de Caldas.

Publicado por:
Tatiane Raposo Miranda
Código Identificador:501E66F7

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE TUPACIGUARA

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE TUPACIGUARA
RATIFICAÇÃO DISPENSA 0005/2026

DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO
(art. 72, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/21)

O Departamento de Água e Esgoto de Tupaciguara/MG, através de seu Diretor o Sr. ADRIANO BATISTA FERREIRA**,** em observância ao art. 72, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/21, tendo em vista o processo administrativo autuado sob no 0005/2026, Dispensa de Licitação no 0005/2026, com o objetivo da contratação de **FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE PANIFICAÇÃO, LANCHES, REFRIGERANTES, SUCOS PARA ATENDER E SUPRIR AS NECESSIDADES DE ALIMENTAÇÃO EM MANUTENÇÃO, EVENTOS E RECEPÇÕES DE AUTORIDADES PARA O DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE TUPACIGUARA – MG NO EXERCÍCIO DE 2026.**, houve por bem **AUTORIZAR** a contratação direta, com o julgamento do certame em favor das empresas vencedoras, conforme abaixo relacionado:

Empresa	Valor Homologado
ERMIRA MARÇAL DA SILVA ALVES	R$5.025,50
AUGUSTO DE FREITAS LTDA	R$52.315,00

Por fim, requer ao setor de licitações que, nos termos do art. 90 da Lei Federal nº 14.133/21, convoque a empresa vencedora para assinar o termo de contrato ou retirar sua proposta com a devida justificativa, dentro do prazo de 05 dias úteis, sem prejuízo das sanções previstas.

Tupaciguara-MG, 01 de Abril de 2026.

ADRIANO BATISTA FERREIRA
Diretor do DAE

Publicado por:
Valéria Alves Siqueira
Código Identificador:B90EEB3D

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE TUPACIGUARA
RATIFICAÇÃO DISPENSA 0007/2026

DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO
(art. 72, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/21)

O Departamento de Água e Esgoto de Tupaciguara/MG, através de seu Diretor o Sr. ADRIANO BATISTA FERREIRA**,** em observância ao art. 72, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/21, tendo em vista o

processo administrativo autuado sob no 0007/2026, Dispensa de Licitação no 0007/2026, com o objetivo da contratação de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA MNAUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DAS BICICLETAS QUE SERÃO UTILIZADAS PELO DEPARTAMNETOD E AGUA E ESGOTO - DAE TUPACIGUARA – MG. PARA O EXERCICIO DO ANO DE 2026.** , houve por bem **AUTORIZAR** a contratação direta, com o julgamento do certame em favor das empresas vencedoras, conforme abaixo relacionado:

Empresa	Valor Homologado
RONIVON ALVES LOPES	R$11.725,00

Por fim, requer ao setor de licitações que, nos termos do art. 90 da Lei Federal nº 14.133/21, convoque a empresa vencedora para assinar o termo de contrato ou retirar sua proposta com a devida justificativa, dentro do prazo de 05 dias úteis, sem prejuízo das sanções previstas.

Tupaciguara-MG, 01 de Abril de 2026.

ADRIANO BATISTA FERREIRA
Diretor do DAE

Publicado por:
Valéria Alves Siqueira
Código Identificador:442AA18B

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE TUPACIGUARA
RATIFICAÇÃO DISPENSA 0011/2026

DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO
(art. 72, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/21)

O Departamento de Água e Esgoto de Tupaciguara/MG, através de seu Diretor o Sr. ADRIANO BATISTA FERREIRA**,** em observância ao art. 72, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/21, tendo em vista o processo administrativo autuado sob no 0011/2026, Dispensa de Licitação no 0011/2026, com o objetivo da contratação de **AQUISIÇÃO DE BATERIAS NOVAS PARA VEICULOS LEVES E PESADOS DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE TUPACIGUARA/MG, NO EXERCICIO DO ANO DE 2026**, houve por bem **AUTORIZAR** a contratação direta, com o julgamento do certame em favor das empresas vencedoras, conforme abaixo relacionado:

Empresa	Valor Homologado
TUPACIGUARA BATERIAS LTDA	R$13.200,00

Por fim, requer ao setor de licitações que, nos termos do art. 90 da Lei Federal nº 14.133/21, convoque a empresa vencedora para assinar o termo de contrato ou retirar sua proposta com a devida justificativa, dentro do prazo de 05 dias úteis, sem prejuízo das sanções previstas.

Tupaciguara-MG, 01 de Abril de 2026.

ADRIANO BATISTA FERREIRA
Diretor do DAE

Publicado por:
Valéria Alves Siqueira
Código Identificador:F494E3F3

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE TUPACIGUARA
RATIFICAÇÃO DISPENSA 0014/2026

DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO
(art. 72, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/21)

O Departamento de Água e Esgoto de Tupaciguara/MG, através de seu Diretor o Sr. ADRIANO BATISTA FERREIRA**,** em observância ao art. 72, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/21, tendo em vista o processo administrativo autuado sob no 0014/2026, Dispensa de Licitação no 0014/2026, com o objetivo da contratação de serviço de manutenção em câmeras de segurança, com fornecimento de peças para uso do Departamento de Água e Esgoto de Tupaciguara/MG**,** houve por bem **AUTORIZAR** a contratação direta, com o julgamento do certame em favor das empresas vencedoras, conforme abaixo relacionado:

Empresa	Valor Homologado
WENDEL MENDONÇA LEITE	R$8.000,00

Por fim, requer ao setor de licitações que, nos termos do art. 90 da Lei Federal nº 14.133/21, convoque as empresas vencedoras para assinar o termo de contrato ou retirar sua proposta com a devida justificativa, dentro do prazo de 05 dias úteis, sem prejuízo das sanções previstas.

Tupaciguara-MG, 01 de Abril de 2026.

ADRIANO BATISTA FERREIRA
Diretor do DAE

Publicado por:
Valéria Alves Siqueira
Código Identificador:8A62EE59

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE TUPACIGUARA
RATIFICAÇÃO DISPENSA 0018/2026

DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO
(art. 72, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/21)

O Departamento de Água e Esgoto de Tupaciguara/MG, através de seu Diretor o Sr. ADRIANO BATISTA FERREIRA**,** em observância ao art. 72, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/21, tendo em vista o processo administrativo autuado sob no 0018/2026, Dispensa de Licitação no 0018/2026, com o objetivo da contratação de **AQUISIÇÃO DE E MANUTENÇAO DE SOFTWARE E APLICATIVO PARA TENDIMENTO AO DEPARTAMNETO DE AGUA E ESGOTO – DAE TUPACIGUARA-MG, PARA O EXERCICIO DO ANO DE 2026.**, houve por bem **AUTORIZAR** a contratação direta, com o julgamento do certame em favor das empresas vencedoras, conforme abaixo relacionado:

Empresa	Valor Homologado
CEDRIQUE GUEDES PEREIRA	R$5.750,00

Por fim, requer ao setor de licitações que, nos termos do art. 90 da Lei Federal nº 14.133/21, convoque a empresa vencedora para assinar o termo de contrato ou retirar sua proposta com a devida justificativa, dentro do prazo de 05 dias úteis, sem prejuízo das sanções previstas.

Tupaciguara-MG, 01 de Abril de 2026.

ADRIANO BATISTA FERREIRA
Diretor do DAE

Publicado por:
Valéria Alves Siqueira
Código Identificador:5503CAF3

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE TUPACIGUARA
RATIFICAÇÃO DISPENSA 0019/2026

DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO
(art. 72, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/21)

O Departamento de Água e Esgoto de Tupaciguara/MG, através de seu Diretor o Sr. ADRIANO BATISTA FERREIRA**,** em observância ao art. 72, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/21, tendo em vista o processo administrativo autuado sob no 0019/2026, Dispensa de Licitação no 0019/2026, com o objetivo da contratação de **serviço de manutenção dos filtros de água, incluindo troca do elemento filtrante e higienização completa do equipamento**., houve por bem **AUTORIZAR** a contratação direta, com o julgamento do certame em favor das empresas vencedoras, conforme abaixo relacionado:

Empresa	Valor Homologado
UARLLEN ALVES ROSA	R$2.240,00

Por fim, requer ao setor de licitações que, nos termos do art. 90 da Lei Federal nº 14.133/21, convoque a empresa vencedora para assinar o termo de contrato ou retirar sua proposta com a devida justificativa, dentro do prazo de 05 dias úteis, sem prejuízo das sanções previstas.

Tupaciguara-MG, 01 de Abril de 2026.

ADRIANO BATISTA FERREIRA
Diretor do DAE

Publicado por:
Valéria Alves Siqueira
Código Identificador:FD8A112A

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE TUPACIGUARA
RATIFICAÇÃO DISPENSA 0022/2026

DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO
(art. 72, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/21)

O Departamento de Água e Esgoto de Tupaciguara/MG, através de seu Diretor o Sr. ADRIANO BATISTA FERREIRA**,** em observância ao art. 72, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/21, tendo em vista o processo administrativo autuado sob no 00022/2026, Dispensa de Licitação no 00022/2026, com o objetivo da **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DO VEICULO PLACA PUA 5145 UTILIZADO PELO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO - DAE TUPACIGUARA – MG.** e **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DO VEICULO PUA 5145 UTILIZADO PELO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO - DAE TUPACIGUARA – MG.**
, houve por bem **AUTORIZAR** a contratação direta, com o julgamento do certame em favor das empresas vencedoras, conforme abaixo relacionado:

Empresa	Valor Homologado
MECANICA L. RIBEIRO LTDA	R$10.049,13

Por fim, requer ao setor de licitações que, nos termos do art. 90 da Lei Federal nº 14.133/21, convoque as empresas vencedoras para assinar o termo de contrato ou retirar sua proposta com a devida justificativa, dentro do prazo de 05 dias úteis, sem prejuízo das sanções previstas.

Tupaciguara-MG, 01 de Abril de 2026.

ADRIANO BATISTA FERREIRA
Diretor do DAE

Publicado por:
Valéria Alves Siqueira
Código Identificador:1C05DAF3

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JOÃO MONLEVADE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 018/2026

O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos do Município de João Monlevade – MG, através de seu Diretor, Sr. José Afonso Martins, torna público a celebração do Contrato Nº 018/2026, com a empresa **MAIS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 61.458.807/0001-67.**

O presente contrato decorre do processo licitatório n° 029/2026, modalidade Dispensa nº 022/2026, regido pelo disposto na Lei Federal nº 14.133/21.

Objeto: Constitui o objeto do presente termo contratual Aquisição de jogo de pneus, sendo 8 lisos para dianteira e 12 para parte de trás ou tração do veículo sendo:
• Tipo: Pneus radiais novos (não remoldados, recapados ou recauchutados).
• Medida: liso dianteiro 275/80 R22.5 e para tração sendo borrachudo com 16 lonas 275/80 R22.5.
• Aplicação: Caminhão.
• Índice de carga e velocidade: 149/146 L Compatíveis com a frota.
• Garantia mínima: 5 anos contra defeitos de fabricação.
• Certificação: Devem possuir certificação do INMETRO e atender às normas vigentes., em conformidade com as especificações estabelecidas neste instrumento.

Valor: O valor total do presente contrato é de R$ 38.464,20 (trinta e oito mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e vinte centavos).
Prazo de vigência: O contrato terá validade até 30/03/2027, a contar da data de sua assinatura.

João Monlevade, 30 de março de 2026.

JOSÉ AFONSO MARTINS
Diretor do DAE

Publicado por:
Adriano Fidelis de Paula
Código Identificador:C15A9CF5

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE PONTE NOVA/MG

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO - DMAES DE PONTE NOVA/MG
EXTRATO DE CONTRATO 010/2026 - PREGÃO 024/2025

Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento de Ponte Nova/MG – EXTRATO DE CONTRATO – Processo nº 046/2025 – Pregão nº 024/2025 – ELETRÔNICO – O Diretor Geral do DMAES, torna público a emissão do Contrato Administrativo*nº 010/2026*, Objeto: Contratação de prestação de serviço de assistência técnica, operação, manutenção preventiva, corretiva e evolutiva de telefonia para central privada de comutação telefônica (CPCT) – PABX, provida de tecnologia TDM/IP, analógica, digital e IP, equipamentos de telefonia, cabeamento estruturado UTP e fibra óptica, a ser executada no Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento de Ponte Nova - MG, nos termos e condições e especificações técnicas detalhadas constantes do Edital e Anexos, licitação exclusiva para ME/EPP/MEI, Contratada: **ONLINE TELECOM LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 16.619.765/0001-44. Valor Total do Contrato: R$ 28.200,00 (Vinte e Oito Mil e Duzentos Reais). Dotação Orçamentária: 17.122.0048.4.001 - 339039 – Manutenção das Atividades Administrativas – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica. Recursos Financeiros: Próprios. Vigência do Contrato: **06/04/2026 a 05/04/2027**. EXECUÇÃO PARCELADA DURANTE A VIGÊNCIA DO CONTRATO, com todas as despesas inclusas. Íntegra do Contrato estará disponível, durante a vigência, no endereço eletrônico www.dmaespontenova.mg.gov.br/licitacoes e no Portal PNCP. Ponte Nova (MG), 31/03/2026.

EDUARDO GOMES RODRIGUES BEMFEITO/
Diretor Geral.

Publicado por:
Lúcio Mauro Gomides
Código Identificador:0A563885

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO - DMAES DE PONTE NOVA/MG
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E DE ATAS DE RP - PREGÃO 029/2025

DMAES – Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento de Ponte Nova/MG – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – Processo nº 053/2025 – Pregão nº 029/2025 – ELETRÔNICO – Registro de Preços nº 019/2025 – O Diretor Geral do DMAES nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, homologou o Processo e adjudicou os itens aos vencedores em 16/03/2026, ratificando todas as decisões e atos do Pregoeiro, mediante Parecer Final favorável do Assessor Jurídico, juntado ao Processo. Outras informações da contratação estarão disponíveis no sítio eletrônico do DMAES www.dmaespontenova.mg.gov.br/licitacoes. Ponte Nova (MG), 01/04/2026.

EDUARDO GOMES RODRIGUES BEMFEITO/
Diretor Geral.

Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento de Ponte Nova/MG – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Processo nº 053/2025 – Pregão nº 029/2025 – ELETRÔNICO – Registro de Preços nº 019/2025 – O Diretor Geral *do DMAES torna público a emissão das Atas de Registro de Preços proveniente da licitação supracitada, conforme a seguir: Ata de RP nº 004/2026, Detentora do Registro de Preços: RGR ENGENHARIA DE SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 54.823.333/0001-40. Valor Total da Ata: R$ 419.585,88 (Quatrocentos e dezenove mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e oitenta e oito centavos). Ata de RP nº 005/2026, Detentora do Registro de Preços: ELETRO MECÂNICA DELGADO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 19.416.826/0001-64. Valor Total da Ata: R$ 110.000,00 (Cento e Dez Mil Reais). Não houve formação de Cadastro de Reserva. Dotação Orçamentária:* 17.512.0050.4.004.339039 – Manutenção da Captação e Estação de Tratamento de Água – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. 17.512.0050.4005.339039 – Manutenção dos Serviços de Distribuição de Água Tratada – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. *Recursos Financeiros: Próprios. Vigência das Atas: 01/04/2026 a 31/03/2027. Íntegra da Ata estará disponível, durante a vigência, no endereço eletrônico www.dmaespontenova.mg.gov.br/licitacoes e no Portal PNCP.GOV.BR. Ponte Nova (MG), 01/04/2026.*

EDUARDO GOMES RODRIGUES BEMFEITO/
Diretor Geral.

Publicado por:
Lúcio Mauro Gomides
Código Identificador:D584D88A

ESTADO DE MINAS GERAIS
HOSPITAL MUNICIPAL GIL ALVES

SETOR DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRONICO 13/2026

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 13/2026
O HOSPITAL MUNICIPAL DR. GIL ALVES - BOCAIUVA/MG através de sua Pregoeira torna público o P.L. 018/2026 – P.E. 013/2026. Obj.: **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM QUADRO DE TRANSFERENCIA AUTOMATICA (QTA) E GERADOR DE ENERGIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DRGIL ALVES DE BOCAIÚVA-MG. Sessão dia 17/04/2026 as 09h00min**. Edital nos Portais: bocaiuva.mg.gov.br, portaldecompraspublicas.com.br e no pncp.gov.br.

BIANCA CLAUDINA FERNANDES PEIXOTO
Pregoeira

Publicado por:
Bianca Claudina Fernandes Peixoto
Código Identificador:9CA0D65F

SETOR DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRONICO 14/2026

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO
O HOSPITAL MUNICIPAL DR. GIL ALVES - BOCAIUVA/MG através de sua Pregoeira torna público o P.L. 019/2026 – P.E. 014/2026. Obj.: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM LOTE DE TESTES DE CONSTÂNCIA E LEVANTAMENTO RADIOMÉTRICO EM APARELHOS DE RAIOS-X MOVEL E FIXO, MAMOGRAFO, TOMOGRAFO, ARCO CIRURGICO; SERVIÇOS DE TESTE DE INTEGRIDADE FÍSICA DAS VESTIMENTAS PLUMBÍFERAS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL; CONTROLE DE QUALIDADE EM ULTRASSONS; PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. GIL ALVES,. Sessão dia 22/04/2026 as 09h00min**. Edital nos Portais: bocaiuva.mg.gov.br, portaldecompraspublicas.com.br e no pncp.gov.br.

BIANCA CLAUDINA FERNANDES PEIXOTO
Pregoeira

Publicado por:
Bianca Claudina Fernandes Peixoto
Código Identificador:5F0665BB

ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05/2026 – DISPENSA N° 05/2026 CONTRATO N° 04/2026

PARTES:IPREM – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE INSCRITO NO CNPJ SOB N° 86.754.348/0001-90 E ALARES INTERNET S/A,INSCRITA NO CNPJ N° 02.952.192/0029-62.
OBJETO:CONTRATAÇÃO DE FORNECIMENTO DE LINK DE INTERNET BANDA LARGA PARA O IPREM –INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG.
VALOR: O VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO É DE R$ 6.399,84 (SEIS MIL TREZENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS EOITENTA E QUATRO CENTAVOS), DIVIDIDOS EM 24 (VINTE E QUATRO) PARCELAS DE R$ 236,76 (DUZENTOS ETRINTA E SEIS REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS), REFERENTE AOS SERVIÇOS DE PROVEDOR DE INTERNET E 24(VINTE E QUATRO) PARCELAS DE R$ 29,90 (VINTE E NOVE REAIS E NOVENTA CENTAVOS), REFERENTE AOSERVIÇO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE PROVEDOR DE INTERNET.
MODALIDADE:DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. 75, INCISO II ,NOS TERMOS DA LEI NO 14.133, DE 1 DE ABRIL DE 2021.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:A DESPESA DECORRENTE DA CONTRATAÇÃO DO OBJETO CORRERÁ A CONTA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.04.04.0122.0018.4013 - 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.
VIGÊNCIA:O PRAZO DE VIGÊNCIA DESTE CONTRATO É DE 24 (VINTE E QUATRO) MESES, A PARTIR DE 31 DE MARÇO DE 2026, NÃO PRORROGÁVEL, NA FORMA DO ARTIGO 106 DA LEI NO 14.133/2021. A ADMINISTRAÇÃOPÚBLICA RESERVA-SE O DIREITO DE EXTINGUIR ANTECIPADAMENTE O CONTRATO NOS TERMOS DO INCISO III DOREFERIDO ARTIGO.
DATA DE ASSINATURA: 30 DE MARÇODE 2026.
FORO:COMARCA DE POUSO ALEGRE/MG.

***DABIEL RIBEIRO VIEIRA*–**
Diretor Presidente.

Publicado por:
Vitória Regina Silveira Junho
Código Identificador:3D12FCE7

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13/2024 – DISPENSA PRESENCIAL N° 08/2024 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE ADESÃO N° 10/2024

PARTES:IPREM – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE INSCRITO NO CNPJ SOB N°

86.754.348/0001-90 E ECUSTOMIZE CONSULTORIA EM SOFTWARE S/A, INSCRITA NO CNPJSOBN° 09.397.355/0001-30.
OBJETO:PRORROGAÇÃO DE PRAZO DOCONTRATOPRINCIPAL FIRMADO ENTRE AS PARTES EM 07 DE MAIO DE 2024.
VALOR: PARA A EXECUÇÃO DESTE ADITIVO AO CONTRATO NÃO SERÃO DISPENDIDOS RECURSOS FINANCEIROS POR PARTE DA CONTRATANTE.
MODALIDADE:DISPENSA PRESENCIAL COM FUNDAMENTO NA LEI FEDERAL 14.133/2021, DISPOSITIVO II.
VIGÊNCIA:FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL PRINCIPAL PELO PERÍODO DE 07DE MAIODE 2026A 06 DE MAIODE 2027.
DATA DE ASSINATURA: 30 DE MARÇO DE 2026.
FORO:COMARCA DE POUSO ALEGRE/MG.

***DANIEL RIBEIRO VIEIRA*–**
Diretor Presidente.

Publicado por:
Vitória Regina Silveira Junho
Código Identificador:A30BC2E9

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA Nº84/2026

DESIGNA SERVIDOR PARA ATUAR COMO FISCAL NO CONTRATO CELEBRADO PELO IPREM – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE.

O DIRETOR PRESIDENTE DO IPREM – Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos II, IX e XXII do artigo 73 da Lei 4643/07, expede a seguinte
PORTARIA
Art. 1º. Designa, para acompanhar e fiscalizar o contrato nº 04/2026,os servidores relacionados abaixo:

CONTRATO	OBJETO	EMPRESA/CNPJ	TITULAR	SUPLENTE
04/2026	CONTRATAÇÃO DE LINK DE INTERNET BANDA LARGA PARA O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG.	ALARES INTERNET S/A, inscrita no CNPJ nº 02.952.192/0029-62,	João Paulo Cruz Rosa Matricula:810091	Patrícia Aparecida Andrade Matricula: 14300-5

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário a presente Portaria entra em vigor nesta data.
Registre-se e Publique-se
Pouso Alegre,31 de março de 2026.

DANIEL RIBEIRO VIEIRA
Diretor-Presidente

RAFAEL FERNANDES DE OLIVEIRA
Diretor de Administração

Publicado por:
Vitória Regina Silveira Junho
Código Identificador:3B6277CF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ABADIA DOS DOURADOS

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados-MG.
Aviso de Licitação
Pregão Eletrônico n.º 08/2026

A Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados, realizará no dia 17/04/2026 às 13:00 horas, o processo licitatório n.º 021/2026, Edital 08/2026 na modalidade pregão eletrônico. Objeto: Aquisição de um (01) trator cortador de grama e uma (01) trincha trituradora para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, conforme Termo de Referência.

Site para realização do Pregão: www.licitanet.com.br

Informações: Setor Licitações, situada a Rua Dr. Calil Porto, 380, centro – Fone 34 3847-1663 e site: www.abadiadosdourados.mg.gov.br.

***FERNANDO PEREIRA BORGES* –**
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:EAAAF553

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados-MG.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 038/2025 - CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA FUTURA E EVENTUAL COMPRA DE MEDICAMETOS DE "A a Z" CONTIDOS NA TABELA CMED/AVISA ATRAVÉS DE MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO – ÉTICO CMED

PROCESSO Nº 011/2025 **PREGÃO ELETRÔNICO: 07/2025**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados - MG

CONTRATADO: **DROGARIA TOMÁS RAMOS LTDA – CNPJ: 11.345.779/0001-01**

OBJETO: Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra-identificadas, de comum acordo, resolvem ADITAR o contrato de fornecimento até 20/03/2027.

DATA DE ASSINATURA: 18 de março de 2026.

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:E5A0F2ED

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados-MG.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 061/2025 - CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICO E DE CONSTRUÇÃO EM GERAL – FORNECIMENTO DE AREIA LAVADA E CASCALHO.

PROCESSO Nº 022/2025 **PREGÃO ELETRÔNICO: 013/2025**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados - MG

CONTRATADO: **DEPÓSITO DE AREIA A R CARVALHO – CNPJ: 17.132.029/0001-20**

OBJETO: Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra-identificadas, de comum acordo, resolvem ADITAR o contrato de fornecimento até 25/04/2027.

DATA DE ASSINATURA: 24 de março de 2026.

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:C35F7229

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados-MG.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 062/2025 - CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICO E DE CONSTRUÇÃO EM GERAL – FORNECIMENTO DE AREIA VERMELHA.

PROCESSO Nº 022/2025 **PREGÃO ELETRÔNICO: 013/2025**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados - MG

CONTRATADO: **FARIA E BARBOSA LTDA – CNPJ: 42.803.528/0001-49**

OBJETO: Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra-identificadas, de comum acordo, resolvem ADITAR o contrato de fornecimento até 25/04/2027.

DATA DE ASSINATURA: 26 de março de 2026.

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:842DC9D3

SETOR DE LICITAÇÃO
REALINHAMENTO DE PREÇOS

Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados-MG
Segundo Realinhamento de Preços
Pregão Eletrônico 039/2025 (Registro de Preços)

ATA RP – 01/2026
Contrato: 07/2026

A Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados-MG torna público o Extrato de Realinhamento de Preço, Pregão Eletrônico para Registro de Preços **039/2025** – Referente ao Processo Licitatório n.º **0102/2025**, – Objeto: **Compra de combustíveis para atender a demanda da frota municipal**. Ficam realinhados os preços com os devidos valores:

Item 02 – **GASOLINA AUTOMOTIVA – TIPO COMUM** – de R$ 5,51 para R$ 5,87

Item 03 - **OLEO COMBUSTIVEL AUTOMOTIVO . TIPO S10** – de R$ 7,15 para R$ 7,88
Item 04 - **OLEO DIESEL COMBUSTIVEL AUTOMOTIVO . TIPO COMUM** – de R$ 7,04 para R$ 7,70

Partes: Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados – MG X AUTO POSTO PLANALTO LTDA ME**,** CNPJ: 10.648.713/0001-10**,** para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Ciência aos interessados observadas as prescrições legais pertinentes.

Data do realinhamento, 19 de março de 2.026.

CIRO LUIZ DA SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:E2D272F5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA - EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO Nº 004/2026 DISPENSA Nº 001/202- **CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026**, **CONTRATO Nº 027/2026. CONTRATADO: ANDRÉ PEREIRA DE MIRANDA. OBJETO:** objeto desta contratação aquisição de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR,** para alunos distribuídos nos atendimentos Alimentação da Educação Infantil; Alimentação Jovens e Adultos; Alimentação das Creches; Alimentação do Ensino Fundamental, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, de acordo com a Lei nº. 11.947/2009, Resolução/FNDE/CD nº 6, de 08 de maio de 2020, RESOLUÇÃO nº 20, de 2 de dezembro de 2020, que altera a Resolução/CD/FNDE nº 6, de 08 de maio de 2020 e a Resolução nº 21, de 16 de novembro de 2021 que altera a Resolução CD/FNDE nº 6, de 8 de maio de 2020 no âmbito do Programa Nacional. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R$ 36.733,43(Trinta e seis mil, setecentos e trinta e três reais e quarenta e três centavos),Dotação Orçamentária conforme definida no processo. **VIGÊNCIA**: até 31/12/2026. **Data**: 16/03/2026. Ass. por Paulo Henrique Marinho Goldstein - Prefeito.

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:E1F761B7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA - EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO Nº 004/2026 DISPENSA Nº 001/202- **CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026**, **CONTRATO Nº 028/2026. CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS E MORADORES DA LOCALIDADE DE GAVETINHA.** CNPJ: 21.934.438/0001-17**. OBJETO:** objeto desta contratação aquisição de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR,** para alunos distribuídos nos atendimentos Alimentação da Educação Infantil; Alimentação Jovens e Adultos; Alimentação das Creches; Alimentação do Ensino Fundamental, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, de acordo com a Lei nº. 11.947/2009, Resolução/FNDE/CD nº 6, de 08 de maio de 2020, RESOLUÇÃO nº 20, de 2 de dezembro de 2020, que altera a Resolução/CD/FNDE nº 6, de 08 de maio de 2020 e a Resolução nº 21, de 16 de novembro de 2021 que altera a Resolução CD/FNDE nº 6, de 8 de maio de 2020 no âmbito do Programa Nacional. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R$ 297.694,91 (duzentos e noventa e sete mil, seiscentos e noventa e quatro reais e noventa e um centavos).Dotação Orçamentária conforme definida no processo. **VIGÊNCIA**: até 31/12/2026. **Data**: 16/03/2026. Ass. por Paulo Henrique Marinho Goldstein - Prefeito

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:540FB244

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA - EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO Nº 004/2026 DISPENSA Nº 001/202- **CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026**, **CONTRATO Nº 029/2026. CONTRATADO: FABIANO DA SILVA LIMA.OBJETO:** objeto desta contratação aquisição de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR,** para alunos distribuídos nos atendimentos Alimentação da Educação Infantil; Alimentação Jovens e Adultos; Alimentação das Creches; Alimentação do Ensino Fundamental, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, de acordo com a Lei nº. 11.947/2009, Resolução/FNDE/CD nº 6, de 08 de maio de 2020, RESOLUÇÃO nº 20, de 2 de dezembro de 2020, que altera a Resolução/CD/FNDE nº 6, de 08 de maio de 2020 e a Resolução nº 21, de 16 de novembro de 2021 que altera a Resolução CD/FNDE nº 6, de 8 de maio de 2020 no âmbito do Programa Nacional. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R$ 39.994,84 (trinta e nove mil, novecentos e noventa e quatro reais e oitenta e quatro centavos).Dotação Orçamentária conforme definida no processo. **VIGÊNCIA**: até 31/12/2026. **Data**: 16/03/2026. Ass. por Paulo Henrique Marinho Goldstein - Prefeito

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:35C32B2D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA - EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO Nº 004/2026 DISPENSA Nº 001/202- **CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026**, **CONTRATO Nº 030/2026. CONTRATADO: LUIZ FERNANDO DA SILVA..OBJETO:** objeto desta contratação aquisição de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR,** para alunos distribuídos nos atendimentos Alimentação da Educação Infantil; Alimentação Jovens e Adultos; Alimentação das Creches; Alimentação do Ensino Fundamental, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, de acordo com a Lei nº. 11.947/2009, Resolução/FNDE/CD nº 6, de 08 de maio de 2020, RESOLUÇÃO nº 20, de 2 de dezembro de 2020, que altera a Resolução/CD/FNDE nº 6, de 08 de maio de 2020 e a Resolução nº 21, de 16 de novembro de 2021 que altera a Resolução CD/FNDE nº 6, de 8 de maio de 2020 no âmbito do Programa Nacional. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R$ 34.200,00 (trinta e quatro mil e duzentos reais).Dotação Orçamentária conforme definida no processo. **VIGÊNCIA**: até 31/12/2026. **Data**: 16/03/2026. Ass. por Paulo Henrique Marinho Goldstein - Prefeito

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:B65FEF48

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA - EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO Nº 004/2026 DISPENSA Nº 001/202- **CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026**, **CONTRATO Nº 031/2026. CONTRATADO: MARCELO DA SILVA MARINHO.OBJETO:** objeto desta contratação aquisição de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR,** para alunos distribuídos nos atendimentos Alimentação da Educação Infantil; Alimentação Jovens e Adultos; Alimentação das Creches; Alimentação do Ensino Fundamental, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, de acordo com a Lei nº. 11.947/2009, Resolução/FNDE/CD nº 6, de 08 de maio de 2020, RESOLUÇÃO nº 20, de 2 de dezembro de 2020, que altera a Resolução/CD/FNDE nº 6, de 08 de maio de 2020 e a Resolução nº 21, de 16 de novembro de 2021 que altera a Resolução CD/FNDE nº 6, de 8 de maio de 2020 no âmbito do Programa Nacional. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R$ 34.304,40 (trinta e quatro mil, trezentos e quatro reais e quarenta centavos). Dotação Orçamentária conforme definida no processo. **VIGÊNCIA**: até 31/12/2026. **Data**: 16/03/2026. Ass. por Paulo Henrique Marinho Goldstein - Prefeito.

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:496DC33D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA - EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO Nº 004/2026 DISPENSA Nº 001/202- **CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026**, **CONTRATO Nº 032/2026. CONTRATADO: MARIA LÚCIA PEREIRA MIRANDA..OBJETO:** objeto desta contratação aquisição de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR,** para alunos distribuídos nos atendimentos Alimentação da Educação Infantil; Alimentação Jovens e Adultos; Alimentação das Creches; Alimentação do Ensino Fundamental, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, de acordo com a Lei nº. 11.947/2009, Resolução/FNDE/CD nº 6, de 08 de maio de 2020, RESOLUÇÃO nº 20, de 2 de dezembro de 2020, que altera a Resolução/CD/FNDE nº 6, de 08 de maio de 2020 e a Resolução nº 21, de 16 de novembro de 2021 que altera a Resolução CD/FNDE nº 6, de 8 de maio de 2020 no âmbito do Programa Nacional. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R$ 39.988,55 (trinta e nove mil, novecentos e oitenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos).Dotação Orçamentária conforme definida no processo. **VIGÊNCIA**: até 31/12/2026. **Data**: 16/03/2026. Ass. por Paulo Henrique Marinho Goldstein - Prefeito.

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:409B02EB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA - EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO Nº 004/2026 DISPENSA Nº 001/202- **CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026**, **CONTRATO Nº 033/2026. CONTRATADO: MATHEUS PANDELO MARTINS.OBJETO:** objeto desta contratação aquisição de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR,** para alunos distribuídos nos atendimentos Alimentação da Educação Infantil; Alimentação Jovens e Adultos; Alimentação das Creches; Alimentação do Ensino Fundamental, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, de acordo com a Lei nº. 11.947/2009, Resolução/FNDE/CD nº 6, de 08 de maio de 2020, RESOLUÇÃO nº 20, de 2 de dezembro de 2020, que altera a Resolução/CD/FNDE nº 6, de 08 de maio de 2020 e a Resolução nº 21, de 16 de novembro de 2021 que altera a Resolução CD/FNDE nº 6, de 8 de maio de 2020 no âmbito do Programa Nacional. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R$ 11.848,20 (onze mil, oitocentos e quarenta e oito reais e vinte centavos).Dotação Orçamentária conforme definida no processo. **VIGÊNCIA**: até 31/12/2026. **Data**: 16/03/2026. Ass. por Paulo Henrique Marinho Goldstein - Prefeito.

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:8D53DB14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA - EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO Nº 004/2026 DISPENSA Nº 001/202- **CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026**, **CONTRATO Nº 034/2026. CONTRATADO: PEDRO PAULO CASSADOR DUTRA..OBJETO:** objeto desta contratação aquisição de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR,** para alunos distribuídos nos atendimentos Alimentação da Educação Infantil; Alimentação Jovens e Adultos; Alimentação das Creches; Alimentação do Ensino Fundamental, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, de acordo com a Lei nº. 11.947/2009, Resolução/FNDE/CD nº 6, de 08 de maio de 2020, RESOLUÇÃO nº 20, de 2 de dezembro de 2020, que altera a Resolução/CD/FNDE nº 6, de 08 de maio de 2020 e a Resolução nº 21, de 16 de novembro de 2021 que altera a Resolução CD/FNDE nº 6, de 8 de maio de 2020 no âmbito do Programa Nacional. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R$ 39.995,32 (trinta e nove mil, novecentos e noventa e cinco reais e trinta e dois centavos).Dotação Orçamentária conforme definida no processo. **VIGÊNCIA**: até 31/12/2026. **Data**: 16/03/2026. Ass. por Paulo Henrique Marinho Goldstein - Prefeito.

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:11A59AAE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA - EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO Nº 004/2026 DISPENSA Nº 001/202- **CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026**, **CONTRATO Nº 035/2026. CONTRATADO: VANIR FERREIRA LAMIM..OBJETO:** objeto desta contratação aquisição de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR,** para alunos distribuídos nos atendimentos Alimentação da Educação Infantil; Alimentação Jovens e Adultos; Alimentação das Creches; Alimentação do Ensino Fundamental, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação

Escolar/PNAE, de acordo com a Lei nº. 11.947/2009, Resolução/FNDE/CD nº 6, de 08 de maio de 2020, RESOLUÇÃO nº 20, de 2 de dezembro de 2020, que altera a Resolução/CD/FNDE nº 6, de 08 de maio de 2020 e a Resolução nº 21, de 16 de novembro de 2021 que altera a Resolução CD/FNDE nº 6, de 8 de maio de 2020 no âmbito do Programa Nacional. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R$ 34.200,00 (trinta e quatro mil e duzentos reais).Dotação Orçamentária conforme definida no processo. **VIGÊNCIA**: até 31/12/2026. **Data**: 16/03/2026. Ass. por Paulo Henrique Marinho Goldstein - Prefeito

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:E2371C3B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA - EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO Nº 004/2026 DISPENSA Nº 001/202- **CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026**, **CONTRATO Nº 036/2026. CONTRATADO: VITOR CEZAR SILVA DE REZENDE.OBJETO:** objeto desta contratação aquisição de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR,** para alunos distribuídos nos atendimentos Alimentação da Educação Infantil; Alimentação Jovens e Adultos; Alimentação das Creches; Alimentação do Ensino Fundamental, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, de acordo com a Lei nº. 11.947/2009, Resolução/FNDE/CD nº 6, de 08 de maio de 2020, RESOLUÇÃO nº 20, de 2 de dezembro de 2020, que altera a Resolução/CD/FNDE nº 6, de 08 de maio de 2020 e a Resolução nº 21, de 16 de novembro de 2021 que altera a Resolução CD/FNDE nº 6, de 8 de maio de 2020 no âmbito do Programa Nacional. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R$ 34.651,10 (trinta e quatro mil, seiscentos e cinquenta e um reais e dez centavos). Dotação Orçamentária conforme definida no processo. **VIGÊNCIA**: até 31/12/2026. **Data**: 16/03/2026. Ass. por Paulo Henrique Marinho Goldstein - Prefeito.

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:6DFF4C00

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA - EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO Nº 004/2026 DISPENSA Nº 001/202- **CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026**, **CONTRATO Nº 037/2026. CONTRATADO: WILDE ZAMBONI PEREIRA.OBJETO:** objeto desta contratação aquisição de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR,** para alunos distribuídos nos atendimentos Alimentação da Educação Infantil; Alimentação Jovens e Adultos; Alimentação das Creches; Alimentação do Ensino Fundamental, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, de acordo com a Lei nº. 11.947/2009, Resolução/FNDE/CD nº 6, de 08 de maio de 2020, RESOLUÇÃO nº 20, de 2 de dezembro de 2020, que altera a Resolução/CD/FNDE nº 6, de 08 de maio de 2020 e a Resolução nº 21, de 16 de novembro de 2021 que altera a Resolução CD/FNDE nº 6, de 8 de maio de 2020 no âmbito do Programa Nacional. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R$ 32.860,00 (trinta e dois mil e oitocentos e sessenta reais). Dotação Orçamentária conforme definida no processo. **VIGÊNCIA**: até 31/12/2026. **Data**: 16/03/2026. Ass. por Paulo Henrique Marinho Goldstein - Prefeito.

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:0945841E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALVORADA DE MINAS

LICITAÇÃO
ATA DO CREDENCIAMENTO N.º 01/2026

ATA DO CREDENCIAMENTO Nº 01/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 31/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 12/2026

Aos trinta e um dias do mês de março do ano em curso, às 09:27 horas, foi recebido no setor de licitação, os documentos da empresa CARLOS A GUERRA. Documentos necessários para o credenciamento cujo o objeto é o CREDENCIAMENTO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE CAMINHÕES E MÁQUINAS PESADAS, COM OPERADORES HABILITADOS E FORNECIMENTO DE MANUTENÇÃO, PEÇAS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E ABASTECIMENTO, PARA ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE OBRAS E URBANISMO, AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ALVORADA DE MINAS. Depois de analisada a documentação da referida, pela comissão nomeada pelas portarias nº 084/2025 e 104/2025, foi solicitado o envio de documentações faltantes, enviados posteriormente na mesma data às 14:05h. Tendo em vista tudo regular a referida pessoa jurídica foi credenciada, conforme solicitado no e-mail. Fica o prazo de 3 dias para interposição de recurso.

Alvorada de Minas, 31 de março de 2026.

ÂNGELA APARECIDA MOTA
Agente de Contratação

GILMAR SILVA MOURÃO
Membro

ELIETE KENIA REIS
Membro

ALBANETE CAU DE OLIVEIRA
Membro

Publicado por:
Eliete Kenia Dos Reis
Código Identificador:B197534D

LICITAÇÃO
ATA DO CREDENCIAMENTO Nº 01/2026

ATA DO CREDENCIAMENTO Nº 01/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 31/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 12/2026

Aos trinta dias do mês de março do ano em curso, às 14:35 horas, foi recebido no setor de licitação, os documentos da empresa 59.216.979 LAUDICEIA PEREIRA COELHO. Documentos necessários para o credenciamento cujo o objeto é o CREDENCIAMENTO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE CAMINHÕES E MÁQUINAS PESADAS, COM OPERADORES HABILITADOS E FORNECIMENTO DE MANUTENÇÃO, PEÇAS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E ABASTECIMENTO, PARA ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE OBRAS E URBANISMO, AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ALVORADA DE MINAS. Depois de analisada a documentação da referida, pela comissão nomeada pelas portarias nº 084/2025 e 104/2025, foi solicitado o envio de documentações faltantes. Na data de 31 de março, às 14:03 horas, a mesma nos encaminhou o restante da documentação. Tendo em vista tudo regular a referida pessoa jurídica foi credenciada, conforme solicitado no e-mail. Fica o prazo de 3 dias para interposição de recurso.

Alvorada de Minas, 31 de março de 2026.

ÂNGELA APARECIDA MOTA
Agente de Contratação

GILMAR SILVA MOURÃO
Membro

ELIETE KENIA REIS
Membro

ALBANETE CAU DE OLIVEIRA
Membro

Publicado por:
Eliete Kenia Dos Reis
Código Identificador:E4C70E21

LICITAÇÃO
ATA DO CREDENCIAMENTO Nº 01/2026

ATA DO CREDENCIAMENTO Nº 01/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 31/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 12/2026

Aos trinta dias do mês de março do ano em curso, às 15:13 horas, foi recebido no setor de licitação, os documentos da empresa TEIXEIRA & MIRANDA TRANSPORTE LTDA. Documentos necessários para o credenciamento cujo o objeto é o CREDENCIAMENTO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE CAMINHÕES E MÁQUINAS PESADAS, COM OPERADORES HABILITADOS E FORNECIMENTO DE MANUTENÇÃO, PEÇAS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E ABASTECIMENTO, PARA ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE OBRAS E URBANISMO, AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ALVORADA DE MINAS. Depois de analisada a documentação da referida, pela comissão nomeada pelas portarias nº 084/2025 e 104/2025, foi solicitado o envio de documentações faltantes. Na data de 31 de março, às 14:26 horas, a mesma nos encaminhou o restante da documentação. Tendo em vista tudo regular a referida pessoa jurídica foi credenciada, conforme solicitado no e-mail. Fica o prazo de 3 dias para interposição de recurso.

Alvorada de Minas, 31 de março de 2026.

ÂNGELA APARECIDA MOTA
Agente de Contratação

GILMAR SILVA MOURÃO
Membro

ELIETE KENIA REIS
Membro

ALBANETE CAU DE OLIVEIRA
Membro

Publicado por:
Eliete Kenia Dos Reis
Código Identificador:EEE58BB5

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 33/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 13/2026

A Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas/MG torna público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico com o objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS, ORGANIZAÇÃO, PRODUÇÃO E REALIZAÇÃO DO RODEIO DA XVI FESTA AGROPECUÁRIA, QUE ACONTECERÁ ENTRE OS DIAS 29 A 31 DE MAIO DE 2026, NA CIDADE DE ALVORADA DE MINAS/MG**.** Lançamento das Propostas até as 08:59 horas do dia 22/04/2026. Abertura das Propostas: 22/04/2026 às 09:00:00 horas, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decretos Municipais nº 04/2024 e nº 05/2024. Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição nos sites http://www.alvoradademinas.mg.gov.br e/ou www.licitardigital.com.br, Portal Nacional de Contratações Públicas (pncp.gov.br) Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas, situada à Av. José Madureira Horta, 190 - Centro, ou através dos telefones nº 31/3520-0001 e 3520-0000 em horário comercial.

Alvorada de Minas/MG**,** 31 de março de 2026**.**

GILMAR SILVA MOURÃO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Gilmar Silva Mourão
Código Identificador:866F8333

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº: 0036/2026
Pregão Eletrônico nº: 0014/2026

A Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas/MG torna público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico com o objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES TIPO CAMINHONETE VISANDO ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL POR MEIO DO CONVENIO IN1709, FIRMADO ENTRE O MUNICIPIO DE ALVORADA DE MINAS/MG E A EMPRESA ANGLO AMERICAN, Lançamento das Propostas: Até o dia 22/04/2026 as 09:59 horas. Abertura das Propostas: 22/04/2026 10:00 horas nos termos das Leis 14.133/21, e Decretos Municipais 04/2024 e 05/2024. Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição no site http://www.alvoradademinas.mg.gov.br e/ou www.licitardigital.com.br Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas, situada à Av. José Madureira Horta, 190 - Centro, ou através do telefone nº 31/3520-0001 e 3520-0000 em horário comercial.

Alvorada de Minas, 31 de março de 2026.

ÂNGELA APARECIDA MOTA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Ângela Aparecida Mota
Código Identificador:0E96F5C7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÇUAÍ

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS
EXTRATO TERMO DE CONVÊNIO Nº 002/2026

Extrato do Termo de Convênio nº 002/2026 – Concedente: Prefeitura Municipal de Araçuaí – CNPJ: 17.963.083/0001-17, Convenente: Consórcio Intermunicipal De Saúde Da Microrregião Do Médio Jequitinhonha – CISMEJE – CNPJ: 00.745.932/0001-63, celebrado em 13 de março de 2026. **Objeto:** O presente Termo de Convênio tem por objeto a transferência neste ato fixado em R$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais), conforme Resolução SES/MG Nº 10.813, de 05 de dezembro de 2025, que ocorrera em parcela única, que deverá ser aplicado na contratação do Profissional Integrador do Cuidado em Rede que tem como principal atribuição a promoção da vigilância das ações necessárias para aumentar os índices do diagnóstico precoce, objetivando reduzir o número de casos detectados em estágio avançado e, consequentemente, reduzir a mortalidade associada ao câncer de mama, através do acompanhamento e busca da melhoria dos indicadores do Programa. Correndo a Dotação Orçamentária: 005.003.103025505.2066.335041000 – Ficha 445 – Fonte 1621. Vigência de 13/03/2026 a 13/03/2027.
Araçuaí – MG, 31 de março de 2026.

Publicado por:
Larissa Barbosa da Silva
Código Identificador:C244BC70

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAPONGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2026

Torna público que fará realizar licitação na modalidade Concorrência Eletrônica nº 001/2026, Processo Licitatório nº 026/2026, na data de 14/05/2026, às 09h00min, objetivando a contratação de empresa especializada na área de construção civil para execução de obra de engenharia visando a construção da creche de educação infantil, creche municipal Estevão de Araújo, no município de Araponga - Mg, no âmbito do NOVO PAC, conforme termo de compromisso n° 977932 - 2025 - FNDE - CAIXA, firmado com o fundo nacional de desenvolvimento da educação - FNDE, tudo conforme plano de trabalho, projeto executivo e demais documentos técnicos. O Edital poderá ser retirado no site: www.araponga.mg.gov.br. O processo será realizado por meio da plataforma www.bllcompras.org.br. Informações pelo telefone 0800 031 4004. Araponga/MG, 31/03/2026.

CARLOS ASSUNÇÃO GOMES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Eduardo Correa Santana
Código Identificador:F2927C69

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2025

Torna público os extratos de termos aditivos decorrentes do Processo Licitatório nº 113/2025, Pregão Eletrônico nº 031/2025. Objeto do Aditivo: Acréscimo quantitativo de itens, com fundamento no art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021, dentro do limite legal de até 25%, em razão da existência de saldo financeiro remanescente, passando o valor contratual a ser atualizado conforme demonstrativo constante dos autos. **EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2026 –** Contratado: WIL SOLUÇÕES LTDA – CNPJ: 57.564.681/0001-38 – Acréscimo de R$ 9.380,00, passando o valor global de R$ 53.440,00 para R$ 62.820,00; **EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2026** – Contratado: ALLSET TECNOLOGIA LTDA – CNPJ: 55.149.591/0002-36 – Acréscimo de R$ 1.504,63, passando o valor global de R$ 7.523,15 para R$ 9.027,78; **EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2026** – Contratado: DEBRUM MÓVEIS CORPORATIVOS LTDA – CNPJ: 53.448.772/0001-57 – Acréscimo de R$ 470,00, passando o valor global de R$ 2.640,00 para R$ 3.110,00; **EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/2026** – Contratado: LUCYR DAS GRAÇAS MENDES GONÇALVES ***454756** – CNPJ: 19.919.775/0001-93 – Acréscimo de R$ 1.310,00, passando o valor global de R$ 12.360,00 para R$ 13.670,00; **EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 032/2026** – Contratado: MÓVEIS E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 25.275.318/0001-06 – Acréscimo de R$ 64,90, passando o valor global de R$ 459,60 para R$ 524,50; **EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 034/2026** – Contratado: PREPAVE COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA – CNPJ: 47.695.345/0001-70 – Acréscimo de R$ 2.951,00, passando o valor global de R$ 16.068,00 para R$ 19.019,00; **EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 035/2026** – Contratado: SANDRO VILMAR PIRES – CNPJ: 09.253.952/0001-91 – Acréscimo de R$ 3.590,00, passando o valor global de R$ 17.950,00 para R$ 21.540,00; **EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 036/2026** – Contratado: TRITEK DISTRIBUIDORA DE INFORMÁTICA, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA – CNPJ: 35.483.129/0002-63 – Acréscimo de R$ 451,50, passando o valor global de R$ 1.806,00 para R$ 2.257,50.

Araponga/MG, 31 março de 2026.

CARLOS ASSUNÇÃO GOMES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Eduardo Correa Santana
Código Identificador:EEF246B9

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2025

Torna público os extratos de termos aditivos decorrentes do Processo Licitatório nº 141/2025, Pregão Eletrônico nº 041/2025. Objeto do Aditivo: Acréscimo quantitativo de itens, com fundamento no art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021, dentro do limite legal de até 25%, em razão da existência de saldo financeiro remanescente, passando o valor contratual a ser atualizado conforme demonstrativo constante dos autos. **EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2026** – Contratado: BARRA ATACADISTA E VAREJISTA LTDA – CNPJ: 53.512.423/0001-57 – Acréscimo de R$ 905,00, passando o valor global de R$ 3.620,00 para R$ 4.525,00; **EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2026** – Contratado: DEBRUM MÓVEIS CORPORATIVOS LTDA – CNPJ: 53.448.772/0001-57 – Acréscimo de R$ 700,00, passando o valor global de R$ 8.150,00 para R$ 8.850,00; **EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2026** – Contratado: FILIPE MOISÉS GARCIA EIRELI – CNPJ: 17.034.870/0001-84 – Acréscimo de R$ 597,80, passando o valor global de R$ 23.359,00 para R$ 23.956,80; **EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2026** – Contratado: HMINFORMATICA LTDA – CNPJ: 34.240.500/0001-12 – Acréscimo de R$ 640,00, passando o valor global de R$ 2.560,00 para R$ 3.200,00; **EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2026** – Contratado: LUCYR DAS GRAÇAS MENDES GONÇALVES ***454756** – CNPJ: 19.919.775/0001-93 – Acréscimo de R$ 1.450,00, passando o valor global de R$ 5.800,00 para R$ 7.250,00.

Araponga/MG, 31 de março de 2026.

CARLOS ASSUNÇÃO GOMES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Eduardo Correa Santana
Código Identificador:6C0AA976

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÚJOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
EXTRATO DO 1º ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 086/2025.

Processo: 115/2025 – Pregão Presencial: 036/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de Araújos/MG, CNPJ: 18.300.996/0001-16. Fornecedor: Auto Posto Lagoa Dourada Ltda, CNPJ: 37.621.707/0001-25. OBJETO: Reajuste do Registro de Preços para Aquisição de Combustíveis. Item 02 (Gasolina Comum) = R$6,23. Data: 31 de março de 2026.

GERALDO MAGELA DA SILVA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Thais Mesquita Ribeiro
Código Identificador:0476B44D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
PORTARIA N° 38, DE 30 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre a exoneração de servidor em cargo comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÚJOS, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto nos artigos 66, VI e IX, e 90, II, a, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o Sr. **ADAILTON ALVES RESENDE**, inscrito no CPF sob o n° 844.821.846-91, de seu respectivo cargo comissionado de Chefe de Setor de Transporte em Saúde.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão a conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os efeitos **a partir do dia 31 de março de 2026**, cabendo ao setor de Recursos Humanos realizar as anotações de estilo.

Prefeitura Municipal de Araújos/MG, 30 de março de 2026.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Gontijo Silva
Código Identificador:B60EED62

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
PORTARIA N° 39, DE 30 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre a exoneração de servidor em cargo comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÚJOS, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto nos artigos 66, VI e IX, e 90, II, a, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a senhora **DHEICY NUNES FERREIRA AMARAL**, inscrita no CPF sob o n° 121.340.136-48, de seu respectivo cargo comissionado de Coordenadora do Centro de referência de Assistência Social - CRAS.

Art. 2º As despesas decorrentes desta portaria serão suportadas por dotações próprias existentes no orçamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os efeitos **a partir do dia 31 de março de 2026**, cabendo ao setor de Recursos Humanos realizar as anotações de estilo.

Prefeitura Municipal de Araújos/MG, 30 de março de 2026.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Gontijo Silva
Código Identificador:29E14C9D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
PORTARIA N° 40, DE 30 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre a exoneração de servidor em cargo comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÚJOS, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto nos artigos 66, VI e IX, e 90, II, a, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, o senhor **RICARDO HENRIQUE RODRIGUES**, inscrito no CPF sob o n° 884.266.376-04, de seu respectivo cargo comissionado de Coordenador do Cadastro Único e Programa Auxilio Brasil.

Art. 2º As despesas decorrentes desta portaria serão suportadas por dotações próprias existentes no orçamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os efeitos **a partir do dia 31 de março de 2026**, cabendo ao setor de Recursos Humanos realizar as anotações de estilo.

Prefeitura Municipal de Araújos/MG, 30 de março de 2026.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Gontijo Silva
Código Identificador:8597E271

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
PORTARIA N° 41, DE 30 DE MARÇO DE 2026

Nomeia ordenadores de despesas e liquidantes de empenhos e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Araújos**, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto nos artigos 66, incisos VI, e 90, inciso II, alínea d, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a Lei Federal nº 4.320/1964 que trata das "Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços";

Considerando a importância de propiciar aos gestores públicos, de forma sintetizada e objetiva, orientações acerca das despesas e empenhos regularmente contratados âmbitos da Administração Pública Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados os agentes públicos abaixo relacionados, como **ordenadores e liquidantes de despesa** da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Município de Araújos:

I – Gabinete do Prefeito
Ordenador – Geraldo Magela da Silva
Liquidante – Diuly Nunes Mesquita

II – Controladoria Municipal
Ordenador – Gismar Rodrigues Ferreira dos Santos
Liquidante – Kelly Nunes Silva Azevedo

III – Procuradoria Municipal
Ordenador – Joyce Silva Eleutério
Liquidante – Letícia Gontijo Silva

IV – Secretaria Municipal de Administração e Governo
Ordenador – Kelly Nunes Silva Azevedo
Liquidante – Rafael de Paula Vieira

V – Secretaria Municipal de Fazenda
Ordenador – Sandra de Fátima Nascimento
Liquidante – Gismênia Rodrigues Ferreira dos Santos

VI – Secretaria Municipal de Educação
Ordenador – Juliana Magna Duarte Nunes
Liquidante – Janiana Gabriela de Almeida Silva

VII – FUNDEB
Ordenador – Juliana Magna Duarte Nunes
Liquidante – Janiana Gabriela de Almeida Silva

VIII – Secretaria Municipal de Saúde
Ordenador – Daniela Coelho Ricardo

Liquidante – Nellys Maria da Silva

IX – Fundo Municipal de Saúde
Ordenador – Daniela Coelho Ricardo
Liquidante – Nellys Maria da Silva

X – Secretaria Municipal de Cultura, Esportes, Lazer e Turismo
Ordenador – Rodolfo Ferreira da Silva
Liquidante – Manuela Andrade da Costa Silva

XI – Secretaria Municipal de Assistência Social
Ordenador – Bruna Luana Aparecida da Silva
Liquidante – Dheicy Nunes Ferreira Amaral

XII – Fundo Municipal de Assistência Social
Ordenador – Bruna Luana Aparecida da Silva
Liquidante – Dheicy Nunes Ferreira Amaral

XIII – Fundo Municipal da Infância e Adolescência
Ordenador – Rodrigo Gonçalves
Liquidante - Bruna Luana Aparecida da Silva

XIV – Secretaria Municipal de Obras e Infraestruturas
Ordenador – Ana Cláudia Silva
Liquidante – Fernanda de Cassia Tavares

XV – Secretaria Municipal de Estradas e Serviços Públicos
Ordenador – José Jaime Nunes Vieira
Liquidante – Otávio Nunes

XVI – Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Saneamento Básico e Agronegócios
Ordenador – Vinicius Eduardo Manso Araújo
Liquidante – Roberta Helena Weber Pires

XVII – Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito
Ordenador – Diuly Nunes Mesquita
Liquidante – Kelly Nunes Silva Azevedo

XVIII – Extra Orçamentária
Ordenador – Geraldo Magela da Silva
Liquidante – Diuly Nunes Mesquita

Art. 2º Ao ordenador caberá as seguintes atribuições:

I - Juntamente com os setores estratégicos de cada órgão, elaborar uma relação de despesas necessárias à manutenção de suas atividades, compreendendo o levantamento de itens a serem licitados no início do exercício, verificando o equilíbrio financeiro e orçamentário, a fim de atender as necessidades do órgão.

II - Registrar que a despesa cumpre os programas de trabalho previstos no Plano Plurianual - PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e na Lei Orçamentária Anual – LOA.

III- Verificar as restrições financeiras à emissão de empenho em relação ao limite dos créditos concedidos.

IV - Criar para a entidade a obrigação de pagamento, dependente ou não de implemento de condição, configurando como empenho: licitações, contratos, etc.

§ 1º É vedado ao ordenador de despesas autorizar a execução de despesa sem expressa comprovação de suficiente disponibilidade de recursos orçamentários para atender o requisitado.

§2º Compete ao ordenador de despesas a certificação sobre a necessidade de compra ou contratação de serviços por meio de dispensa ou inexigibilidade de licitação.

Art. 3º Ao liquidante caberá as seguintes atribuições:

I - Verificar o direito adquirido pelo credor tendo por base os títulos e documentos comprobatórios do respectivo crédito.

II - Conferir e atestar a total regularidade entre o objeto contratado, a execução plena do objeto do contrato e a fidedignidade do conteúdo e forma do documento hábil para contabilização.

III - Apurar a origem e o objeto do que se deve pagar; a importância exata a pagar; quem se deve pagar a importância, para extinguir a obrigação.

§1º A liquidação da despesa por fornecimentos feitos ou serviços prestados terá por base o contrato, ajuste ou acordo respectivo, a nota de empenho e os comprovantes da entrega de material ou da prestação efetiva do serviço.

§2º Os tipos de documentos comprobatórios referidos no artigo supracitado são exatamente as notas fiscais, recibos e relatório de atividades, devidamente atestado pelos responsáveis. Somente com base nesses documentos é que a Secretaria de Fazenda, precedido de análise prévia, registrará a liquidação da despesa, para então enviar o processo para o setor de tesouraria e ser inserido na programação de pagamento.

§3º É vedada a liquidação da despesa sem a respectiva nota de empenho prévio com base em ordem de compra, ordem de serviço ou documento correlato.

Art. 4º Caracteriza-se liquidada a despesa com o atestado de que o produto foi fornecido ou o serviço foi prestado de acordo com as condições previamente contratadas pela ordem de compra, pela ordem de serviço ou documentos correlatos.

Parágrafo único: O atestado indicado no artigo anterior será fornecido pelo liquidante da despesa, preferencialmente através de carimbo próprio no documento comprobatório.

Art. 5º Os ordenadores e liquidantes designados por esta Portaria poderão ser substituídos por outros servidores do Município, mediante justificativa em ato formal do respectivo Secretário Municipal, a ser escalado quando o objeto contratual demandar de específico conhecimento ou peculiar noção técnico-científico.

Art. 6º Fica revogada a Portaria nº 10/2026.

Art. 7º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Araújos/MG, 30 de março de 2026.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Gontijo Silva
Código Identificador:F27BEB57

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA DE ARCOS- ADITIVO PL 218/2023

PROCESSO Nº 218/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 034/2023
CONTRATO Nº109/2023

TERMO ADITIVO Nº03 DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO
Nº109/2023**, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ARCOS/MG E** CONTRANSIN INDUSTRIA E COMÉRCIO,

Aos vinte e quatro dia do mês de março de 2026, na Prefeitura Municipal de Arcos, CNPJ 18.306.662/0001-50, situada na rua Getúlio Vargas, 228, centro, Arcos/MG, cep: 35.598-018, representado por Wellington Roque, brasileiro a seguir denominado CONTRATANTE, e a empresa Contransin Industria e Comércio, com CNPJ nº 00.390.052/0001-11, localizado na Av Quinto Centenário do

Brasil,1555, no bairro Chácara General Banda, na cidade de Três Corações/MG, neste ato representado por Frederico Eduardo Nogueira, CPF 859.891.186-00,doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato perante as testemunhas abaixo nomeadas e firmadas, pactuam o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº109/2023, c**uja celebração foi justificada e autorizada no processo nº218/2023, inexigibilidade 034/2023 e que se regerá por toda a legislação aplicável à espécie, especialmente as normas gerais contidas na Lei Federal 8.666/93 na modalidade inexigibilidade, art. 25, iniciso I, e atos municipais e suas respectivas alterações, observando ainda as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto a formalização da prorrogação do prazo de execução e de vigência do **CONTRATO Nº109/2023**, com fundamento no art.57, inciso II daLei n.º8.666/93 esuasalterações, cujo objeto original do contrato é Contratação de serviço de engenharia de tráfego para manutenção preventiva, corretiva e operacionalização do sistema semafórico do município.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO
O prazo de vigência do **CONTRATO Nº109/2023,** fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 03 de abril de 2026 até 02/04/2027,conforme solicitação e justificativa apresentada pelo setor requisitante, nos termos descritos no termo requisitório.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES
O valor global do presente aditivo é de R$96.000,00 (noventa e seis mil reais)para o período de 12 meses.

CLÁUSULA QUARTA –
DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam mantidas todas as demais cláusulas integrantes do contrato originário, desde que compatíveis com o presente termo.

CLÁUSULA QUINTA –
DA PUBLICAÇÃO E DO ENVIO AO TRIBUNAL DE CONTAS
O extrato do presente termo aditivo será publicado no veículo oficial de publicação, observado o prazo legal.

E por estarem justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 02 vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas abaixo.

Arcos, 24 de março de 2026.

WELLINGTON ROQUE
Pelo Município

CONTRANSIN INDUSTRIA E COMÉRCIO,
CNPJ nº 00.390.052/0001-11
Pela Contratada:

TESTEMUNHAS

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:B8AD9828

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA DE ARCOS- AVISO DE LICITAÇÃO- PL 011/2026

AVISO DE CONTRATAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 003/2026
PROCESSO nº 011/2026

Acha-se aberta, na Prefeitura do Município de Arcos/MG, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE **DISPENSA,** na forma **ELETRONICA,** tipo **MENOR PREÇO**,com a finalidade de obter propostas objetivando a **contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transportes em ambulância tipo A, para simples remoção, para atender em casos de demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Arcos-MG**, cujas especificações detalhadas encontram-se no Termo de Referência, o qual está disponível no site da prefeitura de Arcos/MG www.arcos.mg.gov.br e no PCNP. Maiores informações poderão ser solicitados pessoalmente, na sede da prefeitura, na Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000, Fone (37) 3359-7905, ou ainda, através da plataforma BNC.
Rege a presente licitação, a Lei Federal nº 14.133/21, **Decreto Municipal nº 6.535/15/05/2023,** Decreto 6.732 de 02/01/2024.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO
R$ 83.130,00

DATA DA SESSÃO PÚBLICA
Lances no dia 09/04/2026 de 12:00 as 18:00 horas
Demais procedimentos no dia 10/04/2026 a partir de 13:00 horas

Arcos-MG, 31 de março de 2026.

HELEN CRISTINA BATISTA
Departamento de Licitações

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:1B57F897

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA DE ARCOS- AVISO DE LICITAÇÃO- PL 018/2026

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2026
MINUTA DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026
REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2026

OBJETO: Contratação da prestação de serviços técnicos especializados de topografia, a serem executados sob demanda, conforme necessidade da Administração Municipal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

ABERTURA DA SESSÃO:Dia 22/04/2026 às 13:30 horas.
LOCAL:na plataforma de pregão eletrônico www.bnc.org.br .
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado.
ESCLARECIMENTOS: plataforma BNC,telefone: (37) 3359-7905.
Departamento de Licitações e Contratos supracitado.
Arcos, 31 de março de 2026.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:C8790590

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 405/2025-ORDEM DE SERVIÇO

ORDEM DE SERVIÇO

Processo Licitatório nº 405/2025
Modalidade: Concorrência 07/2025
NOVO PAC – TC: 958353/2024
Proposta Transfere gov: 03736/2024 - Operação 1093329-57
Contratada: MR CIVIL E METALICA EIRELI

Valor do Contrato: R$ 3.400.000,00 (três milhões e quatrocentos mil reais).
Prazo de execução: 12 meses, conforme cronograma físico financeiro.

Pela presente Ordem de Serviço, e em conformidade com o Contrato Administrativo nº 214/2025, oriundo do Processo Licitatório nº

405/2025, autorizamos a empresa MR Civil e Metálica EIRELI a iniciar, na data de 20 de março de 2026, a execução dos serviços contratados.
O objeto do referido contrato consiste na contratação de obra de construção da Creche Municipal do Bairro Pinheiros, com recursos do Convênio Caixa nº 958353 (SINCONV 3736/2024), conforme projetos, memoriais descritivos e planilha orçamentária aprovados, bem como a execução de muro de contenção, movimentação de terra e acabamento de fachada em ACM, com recursos próprios do Município de Arcos/MG.
A execução dos serviços deverá observar rigorosamente as especificações técnicas, projetos, memoriais descritivos, planilhas orçamentárias, cronograma físico-financeiro, bem como todas as condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital, no Contrato Administrativo e em seus respectivos anexos, além da legislação vigente aplicável.
O prazo de execução contratual será de 12 (doze) meses, com início a partir da data de emissão desta Ordem de Serviço, conforme disposições contratuais, ficando a contratada ciente de que os serviços serão acompanhados e fiscalizados por servidor(es) designado(s) pela Administração Municipal, nos termos da legislação vigente.
O descumprimento das condições contratuais, prazos ou especificações técnicas poderá ensejar a aplicação das penalidades previstas no contrato e na legislação aplicável.
E, para que produza seus efeitos legais, expede-se a presente Ordem de Serviço.
.

Arcos/MG, 20 de março de 2026.

WELLINGTON ROQUE
Prefeito Municipal

RODOLFO GERALDO DALARIVA SILVA
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

MARCIO JOSÉ RIBEIRO JUNIOR
MR Civil E Metalica EIRELI

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:5E67A33E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA DE ARCOS - DECRETO 7386/2026

DECRETO Nº 7.386- 23/03/2026

INSTITUI AS DIRETRIZES PARA A INTEGRAÇÃO INTERDISCIPLINAR DA EDUCAÇÃO DIGITAL, MIDIÁTICA E DA COMPUTAÇÃO AO CURRÍCULO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ARCOS/MG, ALINHADO À BNCC, À BNCC-COMPUTAÇÃO E AO REFERENCIAL CURRICULAR DE MINAS GERAIS**.**

O Prefeito do Município de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDOa Lei nº 14.533, de 11 de janeiro de 2023, que institui a Política Nacional de Educação Digital;

CONSIDERANDOa Resolução CNE/CEB nº 1, de 4 de outubro de 2022, que estabelece as Normas sobre Computação na Educação Básica – Complemento à Base Nacional Comum Curricular (BNCC);

CONSIDERANDOa Resolução CNE/CEB nº 2, de 21 de março de 2025, que institui as Diretrizes Operacionais Nacionais sobre o uso de dispositivos digitais em espaços escolares e a integração curricular da Educação Digital e Midiática;

CONSIDERANDOo Referencial Curricular de Minas Gerais, que orienta a organização curricular das redes públicas de ensino do Estado;

CONSIDERANDOo Decreto nº 5.787, de 24 de novembro de 2020 que dispõe sobre a adesão do município de Arcos ao Currículo Referência de Minas Gerais;

CONSIDERANDOas condicionalidades de melhoria da gestão previstas no art. 14, § 1º, inciso V, da Lei nº 14.113/2020, relativas à distribuição da complementação do FUNDEB – VAARe,

CONSIDERANDOa necessidade de assegurar práticas pedagógicas contemporâneas, interdisciplinares e contextualizadas, que preparem os estudantes para o exercício da cidadania digital, do pensamento crítico e da inovação;

DECRETA:

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º- Fica instituída, no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Arcos/MG, a Política Municipal de Integração da Educação Digital, Midiática e da Computação ao Currículo da Educação Básica de forma transversal/interdisciplinar e contextualizado como complemento à Base Nacional Comum Curricular – BNCC.

Art. 2º-A Política de que trata este Decreto aplica-se na Educação Básica, compreendendo: Educação Infantil (4 e 5 Anos), Anos Iniciais (1º ao 5º Anos) e finais (6º ao 9º Ano) do Ensino Fundamental, respeitadas as especificidades de cada etapa de ensino.

Art. 3º- A integração curricular da Educação Digital, Midiática e da Computação observará, obrigatoriamente as citações documentárias de legislação:

I – a Base Nacional Comum Curricular (BNCC);
II – ao complemento BNCC-Computação;
III – o Referencial Curricular de Minas Gerais (RCMG);
IV – as Diretrizes Operacionais Nacionais vigentes;
V – ao Regimento Escolar e Projeto Político-Pedagógico das unidades escolares.

DOS PRINCÍPIOS NORTEADORES

Art. 4º - São princípios desta Política Educacional Municipal:

I – a formação integral do estudante;
II – a interdisciplinaridade e a contextualização do conhecimento;
III – a equidade e a inclusão digital;
IV – o uso ético, crítico, seguro e responsável das tecnologias;
V – o protagonismo estudantil;
VI – a valorização do trabalho docente;
VII – a aprendizagem significativa e baseada em problemas reais.

DOS EIXOS ESTRUTURANTES DA COMPUTAÇÃO E EDUCAÇÃO DIGITAL

Art. 5º - A organização curricular da Computação e da Educação Digital e Midiática será estruturada nos seguintes eixos, conforme a BNCC-Computação:

I – Pensamento Computacional;
II – Mundo Digital;
III – Cultura Digital.

Art. 6º - Os eixos deverão ser desenvolvidos de forma progressiva, articulada e contínua ao longo das etapas de ensino.

DA ORGANIZAÇÃO CURRICULAR INTERDISCIPLINAR

Art. 7º- A Educação Digital, Midiática e a Computação serão desenvolvidas de forma desplugada e interdisciplinar, integradas ao componente curricular de Ciências.

§1º- A integração poderá ocorrer por meio de:

I –projetos interdisciplinares;

II –sequências didáticas;
III –metodologias ativas;

IV –oficinas pedagógicas;
V – atividades e habilidades de computação desplugada e plugada.

§2º- A Secretaria Municipal de Educação - SEMED, poderá regulamentar formas complementares de organização curricular, respeitando a legislação vigente.

DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Art. 8º- Na Educação Infantil, a Educação Digital e a Computação deverão ser trabalhadas por meio de experiências lúdicas, investigativas, interativas e desplugadas.

Art. 9ºPriorizar-se-á:

I – o desenvolvimento do raciocínio lógico;
II – a resolução de problemas simples;
III – a criatividade e a linguagem;
IV – a interação social.

Parágrafo único-O uso de dispositivos digitais será pontual, mediado e intencional, respeitando as diretrizes nacionais e a faixa etária.

DO ENSINO FUNDAMENTAL

Art. 9º - No Ensino Fundamental, as habilidades de Computação e Educação Digital deverão ser desenvolvidas de forma progressiva, alinhadas às habilidades e competências gerais da BNCC.

Art. 10 - Serão contemplados, entre outros aspectos:

I –lógica e algoritmos;
II –educação midiática;
III – cidadania digital;
IV – segurança na internet;
V –uso crítico das tecnologias.

DO USO DE DISPOSITIVOS DIGITAIS

Art. 11 - O uso de dispositivos digitais pessoais pelos estudantes será regulado conforme normas da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, respeitando a legislação nacional.

Art. 12- É vedado o uso de dispositivos digitais para fins não pedagógicos durante o horário escolar, salvo exceções justificadas.

Art. 13 - Dispõe sobre a utilização da Lei nº 15.100/25 por estudantes, de aparelhos eletrônicos portáteis pessoais nos estabelecimentos públicos e privados de ensino da educação básica, conforme disposto no Art. 2º - § 1º Em sala de aula, o uso de

aparelhos eletrônicos é permitido para fins estritamente pedagógicos ou didáticos, conforme orientação dos profissionais de educação.

DAS COMPETÊNCIAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED/proTEC

Art. 14 - Compete à Secretaria Municipal de Educação-SEMED/proTEC:

I – planejar, orientar e acompanhar a implementação desta Política;
II – promover formação continuada dos profissionais da educação;
III– realizar monitoramento técnico-pedagógico nas unidades escolares;
IV – apoiar a revisão dos Projetos Político-Pedagógicos;
V – garantir coerência com o Referencial Curricular de Minas Gerais.

Parágrafo único-A Secretaria Municipal de Educação regulamentará o detalhamento das ações pedagógicas, das metodologias, da organização curricular, das estratégias de formação, do monitoramento e dos instrumentos de acompanhamento da implementação da Educação Digital, Midiática e da Computação na Rede Municipal de Ensino, em consonância com este Decreto com a BNCC Computação e o Referencial Curricular de Minas Gerais.

DAS COMPETÊNCIAS DAS UNIDADES ESCOLARES E DOS PROFISSIONAIS

Art. 15- É competência das Unidades Escolares e dos profissionais, atualizar o Regimento Escolar e o Projeto Político-Pedagógico (PPP), incorporando a Computação transversal/interdisciplinar às práticas pedagógicas e às propostas curriculares anuais, conforme orientação da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

Art. 16 - Compete aos profissionais da educação:

I – Participar das formações promovidas pela Secretaria Municipal de Educação - SEMED e proTEC;
II –Implementar os conteúdos de Computação desplugada de forma transversal ao currículo, em consonância com as orientações da política educacional municipal.

DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Art. 17- A implementação desta Política Educacional será monitorada pela SEMED em consonância com o CME - Conselho Municipal de Educação e Escolas Municipais.

Art. 18- Os resultados poderão subsidiar ajustes, aprimoramentos e novas normativas para fins de aprendizado dos estudantes.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 19- Este Decreto não implica criação de novo Componente Curricular, pois a integração interdisciplinar acontecerá no componente curricular de Ciências.

Art. 20 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 23 de março de 2026.

DR. WELLINGTON ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:DF18033C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA DE ARCOS - PORTARIA 079/2026

PORTARIA Nº 079- 31/03/2026

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR (A) PÚBLICO (A) MUNICIPAL QUE MENCIONA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições
legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e as Leis Municipais
nºs 1.453/93 e 1.456/93,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar o (a) servidor (a) **ADRIANO JOSÉ RIBEIRO**, Maspm nº 9399/8, do cargo de **CHEFE DE DEPARTAMENTO,**de natureza estatutária, de provimento em comissão demissível "ad nutum", nos termos da legislação vigente, a partir dodia 1º/04/2026.

Parágrafo único - Caberá ao Departamento de Recursos Humanos proceder às anotações regulamentares.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos,31 de março de 2026.

DR. WELLINGTON ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:102626E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA DE ARCOS - PORTARIA 080/2026

PORTARIA Nº 080– 31/03/2026

DISPÕE SOBRE O CANCELAMENTO DE LICENÇA DE SERVIDOR QUE MENCIONA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, art. 135, inciso II, alínea "h",

RESOLVE:

Art. 1º - Fica cancelada a licença doservidor **HALFE DIAS SILVA**, Maspm nº 110001/7, lotadona Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, no cargo de Oficial de Serviços, afastadoem05/04/2024, a partir do dia 1º/04/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 31 de março de 2026.

DR. WELLINGTON ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:0E3FA0CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 017/2024

6º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2024
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 017/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS/MG, COM SEDE NA RUA GETÚLIO VARGAS, 228 – CENTRO, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SEU PREFEITO**, SR. WELLINGTON F.ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE,** CPF nº xxx.682.xxx-04, CARTEIRA DE IDENTIDADE N°. MG-7.xxx.xx9 E O GESTOR DA PARCERIA, **SR**. **IZOMERO JOSÉ MACHADO JUNIOR**, CPF xxx.645.xxx-66, CARTEIRA DE IDENTIDADE N°. 7.xxx.xx5 E DE OUTRO LADO A ENTIDADE "**ASSOCIAÇÃO DOS RECICLADORES ARCOENSES**" REPRESENTADA PELAPRESIDENTE, **ANA FLÁVIA DE RESENDE, PORTADOR DO RG nº M-xx.289.xx1E CPF xxx.988.xxx-13,**TENDO EM VISTA O **TERMO DE FOMENTONº 001/2024,** CELEBRADO EM 16 DE DEZEMBRO DE 2024**,** AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL ORDINÁRIANº 3.188/2024 E DE ACORDO COM O DECRETO MUNICIPAL Nº.4.503/2017.

R E S O L V E M
Aditar o referido Termo de Fomento, conforme o abaixo exposto:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Constitui objeto deste Termo Aditivo a **prorrogação de vigência**do Termo de Fomentonº 001/2024, mantido o objeto inicialmente pactuado, para utilização de saldo remanescente, sem aporte de novos recursos financeiros, conforme Ofício nº 02/2026da ARA e Termo Requisitórioda Secretaria demandante, e em conformidade com o Plano de Trabalho, que é parte integrante do Termo de Fomentooriginal.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO
Fica prorrogado o presente Termo de Colaboração **até 31/05/2026** de acordo com a justificativa da Entidade e do Secretário responsável pelo termo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Perduram em vigor as demais cláusulas e condições.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO
Para eficácia deste instrumento, a Prefeitura providenciará a publicação do respectivo extrato em diário oficial do Município e no site oficial www.arcos.mg.gov.br.
E, por estarem assim justos e convencionados, assinam os partícipes, junto a duas testemunhas, o presente instrumento para os fins de direito.

Arcos, 30de março de 2026.

WELLINGTON F. ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE
Prefeito Municipal de Arcos

IZOMERO JOSÉ MACHADO JÚNIOR
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Gestor da Parceria

ANA FLÁVIA DE RESENDE
Presidente da Associação Dos Recicladores Arcoense

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:0B22136E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARINOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do primeiro termo aditivo ao contrato nº 52/2025. dispensa nº 013/2025, sob a regência da Lei Federal nº 14.133/21(art. 75, inciso II). Contratante: Prefeitura Municipal. Contratante: Prefeitura Municipal de Arinos. Contratada: Souza e Cassimiro Projetos Esportivos LTDA, inscrita no CNPJ CPF sob o nº 33.835.985/0001-24. Da vigência: prorrogar a vigência do contrato inicial até 29 de março de 2027. Arinos 31 de maço de 2026.

MARCILIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA-
Prefeito.

Publicado por:
Daniel Ribeiro Santana
Código Identificador:8C852166

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista o cumprimento das exigências edilícias por parte do credenciado que abaixo subscrevem, homologo o presente procedimento nos termos do Edital de Credenciamento nº 005/2024. Com base nas informações constantes no processo administrativo epigrafado e em cumprimento aos termos da Lei n° 14.133/2021, Acolho o relatório da Agente de Contratação, Ajudico e Homologo o Credenciamento acima identificado, em favor da pessoa credenciada, Talita Barbara Magalhães Silva, no item 04. Arinos 31 de maço de 2026.

MARCILIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA-
Prefeito.

Publicado por:
Daniel Ribeiro Santana
Código Identificador:0C6A4E05

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
TERMO DE DISTRATO

Termo de distrato ao contrato de prestação de serviço, n° 14/2026, Contratante: Prefeitura Municipal de Arinos. Contratada: Jose Umberto da Silva, data do Distrato: 20/03/2026. Arinos 31 de maço de 2026.

MARCILIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA-
Prefeito.

Publicado por:
Daniel Ribeiro Santana
Código Identificador:1D681A4F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BANDEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA
CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº. 003/2025

A Agente de Contratação, Sra. Ana Neta Pereira Rocha,designado pela Portaria 003/2026 torna público a RETIFICAÇÃO do P.A 0018/2025 – CREDENCIAMENTO ELETRONICO 003/2025 – Objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARAEVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DEPETRÓLEO E VASILHAMES EM ATENDIMENTO ASDIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS,

ACESSO AO CREDEDENCIAMENTO:

https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa/58006

DA RETIFICAÇÃO:
ATUALIZAÇÃO DO PERÍODO DE ENVIO E RECEBIMENTO DE PROPOSTA .
NOVO PERÍODO:
LOCA: O recebimento da documentação para ocredenciamento ocorrerá no formato eletrônico através do sitewww.licitardigital.com.br ou mediante envio da documentaçãopor meio do endereço eletrônico:licitacao@bandeira.mg.gov.br.
Período: 01/04/2026 a 01/04/2027
Horário: Até as 23h:59min do dia 31/03/2027
Modo: Aberto

Para mais informações complementares que visam obtermaiores esclarecimentos sobre a presente licitação serãoprestadas no horário de 08:00 ás 18:00 de Segunda a Sexta-feira, na sala da Comissão Permanente de licitação, localizadana Rua Antônio Bandeira nº 18 – centro - BandeiraMG, e pelotelefone (33) 3728-1224 ou pelo e-mail:licitacao@bandeira.mg.gov.br.
Ana Neta Pereira Rocha – Agente de contratação.

Bandeira/MG, 31 de março de 2026.

Publicado por:
Telmyr Ricardo da Silva
Código Identificador:BA22A3EC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARÃO DO MONTE ALTO

COMUNUCAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 021/2026, DE 27 DE MARÇO DE 2026. "DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS DE BARÃO DO MONTE ALTO - MG, NO DIA 02 DE ABRIL DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

DECRETO Nº 021/2026, DE 27 DE MARÇO DE 2026.

"Dispõe sobre a declaração de ponto facultativo nas repartições públicas municipais de Barão do Monte Alto - MG, no dia 02 de abril de 2026, e dá outras providências."

*O Senhor Selmar Luis do Valle , **PREFEITO MUNICIPAL** de Barão do Monte Alto- Estado de Minas Gerais MG, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e*

***CONSIDERANDO** as celebrações da Semana Santa, tradição religiosa e cultural de grande relevância para a comunidade local;*
***NCONSIDERANDO** a necessidade de planejar o funcionamento da administração pública em consonância com o feriado nacional de Sexta-Feira Santa;*

DECRETA:

*Art. 1º – Fica declarado **PONTO FACULTATIVO** nas repartições públicas da Administração Direta e Indireta do Município de Barão do Monte Alto no dia 02 de abril de 2026 (quinta-feira), antecedendo o feriado da Sexta-Feira da Paixão.*
Art. 2º – O disposto no artigo anterior não se aplica aos órgãos e unidades que prestam serviços considerados essenciais e que não podem sofrer interrupção, os quais manterão o funcionamento normal, conforme a programação das respectivas Secretarias, especificamente:
I – Serviços de Saúde (Pronto Atendimento e Urgências);
II – Limpeza Urbana;
III – Coleta de Lixo Doméstico.
Art. 3º – Caberá aos Secretários Municipais de cada pasta a organização das escalas de trabalho e o zelo pelo cumprimento das atividades indispensáveis ao interesse público.
Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE.

Do Gabinete do Prefeito, Edificio "Prefeito Eliezer Olivier de Paula", Barão do Monte Alto/MG, em 25 de Março de 2026.

SELMAR LUIS DO VALLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvério Soares de Azevedo
Código Identificador:1876A025

COMUNUCAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 022, DE 12 DE MARÇO DE 2026. "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE COMISSÃO ESPECIAL PARA ORGANIZAÇÃO, COORDENAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE EVENTOS PÚBLICOS PATROCINADOS PELA MUNICIPALIDADE DE BARÃO DO MONTE ALTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº 022, DE 12 DE MARÇO DE 2026.

"Dispõe sobre a nomeação de Comissão Especial para organização, coordenação e fiscalização de eventos públicos patrocinados pela Municipalidade de Barão do Monte Alto, e dá outras providências."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO DO MONTE ALTO - MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a necessidade de planejar e executar com eficiência os eventos oficiais, festividades e celebrações públicas do calendário municipal;
CONSIDERANDO o compromisso com a transparência, a moralidade e a correta aplicação dos recursos públicos em eventos de interesse social;

RESOLVE:

Art. 1º – Fica constituída a Comissão Organizadora de Eventos Municipais, com a finalidade de planejar, coordenar, executar e fiscalizar os eventos públicos patrocinados direta ou indiretamente pela Prefeitura Municipal de Barão do Monte Alto.

Art. 2º – A referida Comissão será composta pelos seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

Presidente: JAQUELINE SOARES GUIMARÃES AKKAM – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA.
Membro: JOÃO FRANCISCO LAGE PACHECO – DIRETOR DO DPTO. MUNICIPAL DE CULTURA.
Membro: LEONARDO DA SILVA – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS.
Membro: JUÇARA ROSA FUOCH FURLANI – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
Membro: ELISA OLIVEIRA BARBOSA CARDOSO – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Membro: CARLOS EDUARDO NOVAES RODRIGUES – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA.
Membro: CLAUDELI JOSÉ CIDRINI ROSA – CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO.
Membro: JARDEL REZENDE DO NASCIMENTO– SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO.
Membro: SAMARA DIAS DE PINHO – DIRETORA DO DPTO. DE ESPORTES.
Membro: JARDEL SILVA DE PAULA – CHEFE DE GABINETE.
Membro: MARIA PAULA DE ALMEIDA – TESOUREIRA.

Art. 3º – Compete à Comissão ora nomeada:

I. Elaborar o cronograma e a programação detalhada de cada evento;
II. Fiscalizar a montagem de estruturas e a prestação de serviços por terceiros contratados;
III. Zelar pelo cumprimento das normas de segurança, higiene e acessibilidade nos locais de realização;
IV. Elaborar relatórios finais de execução e prestar contas junto aos órgãos competentes.
Art. 4º – O mandato dos membros da referida Comissão terá duração de 12 (DOZE) meses. podendo ser prorrogado ou alterado mediante nova portaria.

Art. 5º – As funções exercidas pelos membros da Comissão não serão remuneradas, sendo consideradas como serviço público relevante prestado ao Município.

Art. 6º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Barão do Monte Alto - MG, 12 de Março de 2026.

SELMAR LUIS DO VALLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvério Soares de Azevedo
Código Identificador:C9E00990

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARRA LONGA

COMISSAO DE LICITAÇAO
EXTRATO PUBLICAÇÃO - PROCESSO 42/2026

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 42/2026
PREGÃO Nº. 23/2026
A(O) Prefeitura Municipal de Barra Longa/MG, CNPJ: 18.316.182/0001-70, representado pelo(a) Autoridade
Competente, Sr(a). ELSON APARECIDO DE OLIVEIRA, torna público a todos os interessados, que estará realizando
licitação da modalidade pregão, Nº 23/2026, Processo Administrativo nº 42/2026, com amparo legal na Lei 14.133/2021,
Art. 28, I, para futuras negociações, a ser realizado na Plataforma de Licitações Eletrônicas Licitar Digital - Plataforma De
Compras.
Detalhes do Processo:
ID do processo: 96012
Objeto: a prestação de serviços especializados de perfuração de poços artesianos, conforme especificações descritas no
DFD.
Data de Publicação: 31/03/2026 09:22:41
Data da disputa/Fim do envio de propostas: 15/04/2026 09:00:00
Critério de julgamento: Menor Preço
Modo de disputa: Aberto
Valor total do processo: R$ 486.876,00
Consulte o processo em: https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa/96012

_____
ELSON APARECIDO DE OLIVEIRA - Autoridade Competente

Prefeitura Municipal de Barra Longa/MG, 31 de Março de 2026.

Publicado por:
Valdimara Mol Romano
Código Identificador:2ECA3991

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ERRATA PREGÃO 25/2026

ERRATA

O Município de Barroso torna pública a Errata ao Edital nº 034/2026, publicados no Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP e no sítio eletrônico www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/ no dia 26/03/2026, referente ao Processo Licitatório nº071/2026 Pregão Eletrônico 025/2026, Edição 4241.

Objeto: Futura, eventual e parcelada aquisição de pneus novos para atender a demanda da frota de veículos pertencentes à Prefeitura Municipal de Barroso - MG,em conformidade com a solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Fica alterado o prazo de entrega dos materiais para 15 dias contados do recebimento da ordem de compra pelo fornecedor

Ficam inalteradas o restante das publicações do edital.

Barroso, 31 de março de 2026.

ÉRICA APARECIDA CARDOSO MOREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Erica Aparecida Cardoso Moreira
Código Identificador:248E7A81

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PROCESSO 076/2026 DISPENSA DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2026

MUNICÍPIO DE BARROSO/MG
COMISSÃO DE SELEÇÃO PARA ESCOLHA DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL
EXTRATO
O Município de Barroso, em atendimento ao disposto no § 1º, art. 32, da Lei Federal nº 13.019/2014, informa que foi autorizada através do Processo 076/2026, a Dispensa do Chamamento Público nº 004/2026 Termo de Fomento 006/2026, prevista no inciso VI do artigo 30 da Lei Federal nº 13.019/2014, à instituição LAR NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, CNPJ: 20.305.447/0002-67, para a formalização direta de Termo de Fomento; e, nesse sentido, torna público o extrato da justificativa do Sr. Prefeito Municipal no Processo nº 076/2026, consoante o §1º do artigo 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, a qual fundamenta a celebração direta de parceria com o LAR NOSSA SENHORA DE FÁTIMA CNPJ: 20.305.447/0002-67, para a execução de reforma na fachada de sua sede, cujo inteiro teor pode ser

consultado diretamente na Prefeitura Municipal de Barroso, na Praça Sant'Ana, nº 120, Centro, Barroso/MG, telefone (32) 3359-3006, ou requerido pelo e-mail licitacao@barroso.mg.gov.br. Na forma do § 2º do artigo 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventual impugnação, que deverá ser encaminhada por e-mail. Barroso, 31 de março de 2026.

RAQUEL FERREIRA DINIZ,
Presidente da Comissão de Seleção para escolha de Organização da Sociedade Civil.

Publicado por:
Erica Aparecida Cardoso Moreira
Código Identificador:54A30EAF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BELO ORIENTE

ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO ORIENTE - MG.
AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Licitatório nº 35/2026 – Pregão Eletrônico nº 08/2026. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos de alto custo em atendimento a ordem judicial e às demandas dos pacientes do Município de Belo Oriente/MG. Abertura do julgamento será no dia 16/04/2026 às 10h.
Os editais poderão ser repassados via e-mail mediante solicitação: licitacao@belooriente.mg.gov.br, ser retirado no site: www.belooriente.mg.gov.br, ou na assessoria técnica de licitações da PMBO. Tel.: (31) 3258-2807, (31) 9-97811703. Belo Oriente, 31 de março de 2026.

TIAYA ALVES DA SILVA MATOS.
Pregoeira.

Publicado por:
Márcio Cirilo de Souza
Código Identificador:DBE99354

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG.
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico nº 21/2026. Tipo: Menor Preço por Lote. Objeto: Registro de preços para prestação de serviços de telerradiologia, compreendendo a emissão e interpretação de laudos de exames de Raio-X realizados pela Secretaria Municipal de Saúde, incluindo a disponibilização de sistema tecnológico compatível, suporte técnico, treinamento da equipe e disponibilização de médicos especialistas devidamente habilitados, visando atender às demandas eletivas e de urgência do município de Boa Esperança/MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. Data entrega das propostas: Até 17/04/2026 às 09:00 horas na Plataforma da AMMlicita. O Edital e anexos poderão ser obtidos no site da Prefeitura Municipal: www.boaesperanca.mg.gov.br/licitacoes ou na Plataforma de Licitações: www.ammlicita.org.br. Informações: (35) 99213-0267.

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:14E55E58

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM JESUS DO AMPARO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2026
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026
O Prefeito Municipal, Wanderlei dos Santos Ribeiro, no uso de suas atribuições legais **ADJUDICA** (31/03/2026) e **HOMOLOGA** (31/03/2026) o Processo Licitatório nº 019/2026 – Pregão Eletrônico nº 009/2026, cujo objeto é o Registro de preços para aquisição futura e parcelada de Gás Liquefeito de Petróleo – GLP (gás de cozinha) acondicionado em cilindro de P-13 – botijão de 13 Kg, para manutenção das atividades da administração municipal de Bom Jesus do Amparo, com a empresa vencedora:

ANA M D REIS COMERCIO DE GÁS, CNPJ: 11.646.578/0001-36, estabelecida na Rua Nazaré, nº 156, A, bairro: Vila Bethânia, Itabira/MG, CEP: 35.900-473, com o valor global de R$ 55.750,00 (cinquenta e cinco mil e setecentos e cinquenta reais);
https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa/93315
https://www.bomjesusdoamparo.mg.gov.br/detalhe-da-licitacao/info/pe-9-2026/1000042

Publicado por:
Rayelle Aparecida Silva
Código Identificador:DB56CC37

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM REPOUSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 015/26 A 020/26

Prefeitura Municipal de Bom Repouso – MG. - Processo nº 037/2026. PREGÃO nº. 010/2026. ARP nº 015/2026 Contratada: *PAPELARIA E COPIADORA COPYSUL LTDA*. Valor R$ 44.300,00. ARP nº 016/2026 Contratada: ORLA DISTR.DE PRODUTOS EIRELI. Valor R$ 33.565,00. ARP nº 017/2026 Contratada: RODRIGO DAMASCENO FERREIRA EPP. Valor R$ 78.125,00. ARP nº 018/2026 Contratada: OLIVEIRA & ANDRADE DISTRIBUIDORA LTDA. Valor R$ 50.664,50. ARP nº 019/2026 Contratada: AK PAPELARIA E DISTRIBUIDORA LTDA Valor R$ 65.860,30. ARP nº 020/2026 Contratada: DAVI DE MIRANDA BERNARDO Valor R$ 60.825,90. Objeto: registro de preços para a eventual aquisição de material de expediente e material escolar para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Bom Repouso. Dotação Orçamentária:
02.03.01.04.122.0001.2.004.339030.0057 – ADM
02.03.01.28.846.0001.0.001.339030.0064 – PM
02.05.01.12.361.0004.2.017.339030.0249 – ENSFUN
02.05.01.12.361.0004.2.017.339030.0250 – PDDE
02.05.01.12.361.0004.2.017.339030.0252 – QESE
02.05.02.12.365.0005.2.023.339030.0293 – ENINF
02.06.01.10.301.0009.2.036.339030.0394 – SAUDE
02.07.01.08.244.0010.2.049.339030.0421 – FNAS
02.07.01.08.244.0010.2.049.339030.0476 – IGD SUAS
02.07.01.08.244.0010.2.049.339030.0495 – FMASOC - Data de assinatura: 20/03/2026. Vigência: 20/03/2027.

EDMILSON ANDRADE –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:C6A2D9F8

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 37/2026

Prefeitura Municipal de Bom Repouso – MG. Processo nº 051/2026. Registro de Preços Externo nº 001/2026. Contrato n. 037/2026 – Contratado: DEVA VEÍCULOS LTDA. Valor R$ 564.000,00. Objeto: Aquisição de 01 (um) veículo zero KM, novo de fábrica, tipo ônibus ORE II 45(quarenta e cinco) lugares", com primeiro emplacamento pela Prefeitura Municipal de Bom Repouso/MG., para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação deste Município- Dotação Orçamentária: Ficha: 02.05.01.12.361.0004.1024.449052.0531 – Assinatura: 27/03/2026 – Vigência: 27/03/2027 -

EDMILSON ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:2DF7784D

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DOS CONTRATOS Nº 35/2026 E 36/2026

Prefeitura Municipal de Bom Repouso – MG. Processo nº 009/2026. Pregão Eletrônico nº 005/2026. Contrato n. 035/2026 – Contratado: CBS – CESTAS BÁSICAS SOROCABA EIRELI. Valor R$ 874.153,50. Contrato n. 036/2026 – Contratado: COMERCIAL DE ALIMENTOS DIVINO LTDA. Valor: 294.500,00. Objeto: AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO - Dotação Orçamentária:

0032. 02.02.01.04.122.0001.1.001.339032 –

0043. 02.02.02.01.122.0001.1.003.339032 –

0058. 02.03.01.04.122.0001.2004.339032 -

0078. 02.03.02.04.123.0001.2005.339032 -

0100. 02.04.01.04.122.0001.2006.339032 -

0152. 02.04.02.15.452.0002.2011.339032 -

0184. 02.04.03.13.392.0003.2016.339032 –

0209. 02.04.03.22.661.0003.2014.339032 –

0223. 02.04.03.27.812.0003.1018.339032 –

0253. 0253 – 0295. 02.05.02.12.365.0002.2023.3393032 -

0395. 02.06.01.10.301.0009.2036.339032 –

0433. 02.06.01.10.301.0011.2051.339032 –

0497. 02.07.01.08.244.0010.1032.339032 –

0514. 02.07.01.08.244.0010.2049.339032–

Assinatura: 24/03/2026 – Vigência: 24/03/2027 -

EDMILSON ANDRADE –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:EB1ED290

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO AUTORIZAÇÃO

PROCESSO Nº 030/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 018/2026

TERMO DE RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICO a realização da inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/21, a favor da contratação direta com a empresa Cemig Soluções Inteligentes em Energia S/A - CEMIG SIM, inscrita no CNPJ sob o nº 04.881.791/0001 67, com sede na Av. Barbacena, 1200, Andar 21, Santo Agostinho, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.190-924, para a prestação de serviços especializados na implementação de Sistema de Compensação de Energia Elétrica (SCEE), para reduzir as despesas com energia elétrica e promover a eficiência energética, observando às normas vigentes e os princípios que regem a Administração Pública, para atender ao município de Bonfinópolis de Minas/MG, pelo valor de **R$430.000,00(quatrocentos e trinta mil reais),** vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

Bonfinópolis de Minas, 24 de março de 2026.

MANOEL DA COSTA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:01996199

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO CONTRATO

Município de Bonfinópolis de Minas-MG. Extrato de Contratonº **140/2026.**Objeto: – **CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE**, **VISANDO A REALIZAÇÃO DE CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS COM PROFISSIONAIS DEVIDAMENTE HABILITADOS, A FIM DE ATENDER ÀS DEMANDAS DOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) NO MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS DE MINAS**, **CONFORME AS NECESSIDADES IDENTIFICADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**. Empresa credenciada:**HUGO HENRIQUE FERREIRA E SILVA**, inscrita no **CNPJ 40.798.960/0001-63.** Valor Total estimado:R$90.000,00(Noventa mil reais). Início: 31.03.2026-Vigência:12 meses.Bonfinópolis de Minas - MG, 31.03.2026.

MANOEL DA COSTA LIMA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:2B940CE4

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO CONTRATO

Município de Bonfinópolis de Minas-MG. Extrato de **Contrato 134/2026**- Objeto: – Contratação de empresa especializada na implementação de Sistema de Compensação de Energia Elétrica (SCEE), para reduzir as despesas com energia elétrica e promover a eficiência energética, observando às normas vigentes e os princípios que regem a Administração Pública.
Empresa Credenciada: CEMIG SOLUCOES INTELIGENTES EM ENERGIA S.A. CEMIG SIM inscrita no CNPJ 04.881.791/0001-67.
Valor estimado: **R$430.000,00(quatrocentos e trinta mil reais).**
Início: 24.03.2026 Vigência: 12 meses. Bonfinópolis de Minas - MG, 24 de março de 2026.

MANOEL DA COSTA LIMA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:29CE6A93

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO CONTRATO

Município de Bonfinópolis de Minas-MG. Extrato de Contrato **nº 142/2026.** Objeto: – CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO MECÂNICA E ELETRÔNICA, PREVENTIVA E CORRETIVA, DE VEÍCULOS LEVES E MÁQUINAS PESADAS DA FROTA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS/MG. Empresa credenciada:

UNIVERSO SERVICOS HIDRAULICOS LTDA inscrita no ou CNPJ nº **07.305.614/0001-20.** Valor Total estimado: **R$38.000,00(trinta e oito mil reais).**
Início: 31.03.2026 Vigência: 12 meses. Bonfinópolis de Minas - MG, 31.03.2026.

MANOEL DA COSTA LIMA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:7EB9A0EE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO

Município de Bonfinópolis de Minas-MG. Extrato de **Contrato 141/2026**- Objeto: – credenciamento de prestadores de serviços, pessoas jurídicas, para **FORNECIMENTO DE LANCHES COMPLETOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**
Empresa Credenciada: 62.829.169 VALDINEI ALVES DOS SANTOS, inscrita no CNPJ/MF:**62.829.169/0001-06.**
Valor estimado: **R$64.743,00(sessenta e quatro mil, setecentos e quarenta e três reais).**
Início: 31.03.2026 Vigência: 12 meses. Bonfinópolis de Minas - MG, 31 de março de 2026.

MANOEL DA COSTA LIMA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:0BBC0BCC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRASILÂNDIA DE MINAS

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG - Extratos de Contratos: número/contratados/objeto/valor/prazo/data: nº 234/2026 Debora Gonçalves Soares, prestação de serviços por prazo determinado no cargo de Educador Infantil na Creche Municipal "Gotinha do Saber", no valor mensal de R$2.159,75 (dois mil e cento e cinquenta e nove reais e setenta e cinco centavos), tendo início no dia 06/03/2026 a 06/09/2026. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 31/03/2026.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:DBD45B7E

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG - Extratos de Contratos: número/contratados/objeto/valor/prazo/data: nº 235/2026 Núbia Aparecida Lopes de Oliveira, prestação de serviços por prazo determinado no cargo de Educador Infantil na Creche Municipal "Gotinha do Saber", no valor mensal de R$2.159,75 (dois mil e cento e cinquenta e nove reais e setenta e cinco centavos), tendo início no dia 06/03/2026 a 06/09/2026. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 31/03/2026.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:BD93C6F7

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG - Extratos de Contratos: número/contratados/objeto/valor/prazo/data: nº 236/2026 Fabiana da Silva Oliveira, prestação de serviços por prazo determinado no cargo de Educador Infantil na Creche Municipal "Gotinha do Saber", no valor mensal de R$2.159,75 (dois mil e cento e cinquenta e nove reais e setenta e cinco centavos), tendo início no dia 06/03/2026 a 06/09/2026. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 31/03/2026.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:6F821106

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG - Extratos de Contratos: número/contratados/objeto/valor/prazo/data: nº 237/2026 Francisca Divana Rodrigues do Nascimento, prestação de serviços por prazo determinado no cargo de Educador Infantil na Creche Municipal "Gotinha do Saber", no valor mensal de R$2.159,75 (dois mil e cento e cinquenta e nove reais e setenta e cinco centavos), tendo início no dia 06/03/2026 a 06/09/2026. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 31/03/2026.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:4D95B02F

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG - Extratos de Contratos: número/contratados/objeto/valor/prazo/data: nº 238/2026 Ester de Oliveira Souza, prestação de serviços por prazo determinado no cargo de Educador Infantil, no Centro Municipal de Educação Infantil "Nilvia Cesar Gomes de Abreu", no valor mensal de R$2.159,75 (dois mil e cento e cinquenta e nove reais e setenta e cinco centavos), tendo início no dia 06/03/2026 a 06/09/2026. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 31/03/2026.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:2DB368DC

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG - Extratos de Contratos: número/contratados/objeto/valor/prazo/data: nº 239/2026 Arabela Mendes de Souza Santos, prestação de serviços por prazo determinado no cargo de Educador Infantil, no Centro Municipal de Educação Infantil "Nilvia Cesar Gomes de Abreu", no valor mensal de R$2.159,75 (dois mil e cento e cinquenta e nove reais e setenta e cinco centavos), tendo início no dia 06/03/2026 a 06/09/2026. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 31/03/2026.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:068EE043

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG - Extratos de Contratos: número/contratados/objeto/valor/prazo/data: nº 240/2026 Jozilenny Silva dos Santos Marques, prestação de serviços por prazo determinado no cargo de Educador Infantil, no Centro Municipal de Educação Infantil "Nilvia Cesar Gomes de Abreu", no valor mensal de R$2.159,75 (dois mil e cento e cinquenta e nove reais e setenta e cinco centavos), tendo início no dia 06/03/2026 a 06/09/2026. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 31/03/2026.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:B83D8D15

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG - Extratos de Contratos: número/contratados/objeto/valor/prazo/data: nº 241/2026 Maria Cristina Torres Maciel, prestação de serviços por prazo determinado no cargo de Educador Infantil, no Centro Municipal de Educação Infantil "Nilvia Cesar Gomes de Abreu", no valor mensal de R$2.159,75 (dois mil e cento e cinquenta e nove reais e setenta e cinco centavos), tendo início no dia 06/03/2026 a 06/09/2026. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 31/03/2026.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:EDE8491C

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG - Extratos de Contratos: número/contratados/objeto/valor/prazo/data: nº 242/2026 Simone Alves de Souza, prestação de serviços por prazo determinado no cargo de Educador Infantil, no Centro Municipal de Educação Infantil "Nilvia Cesar Gomes de Abreu", no valor mensal de R$2.159,75 (dois mil e cento e cinquenta e nove reais e setenta e cinco centavos), tendo início no dia 06/03/2026 a 06/09/2026. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 31/03/2026.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:09A9C3B9

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG - Extratos de Contratos: número/contratados/objeto/valor/prazo/data: nº 243/2026 Tamila Marciana Cardoso Viana, prestação de serviços por prazo determinado no cargo de Educador Infantil, no Centro Municipal de Educação Infantil "Nilvia Cesar Gomes de Abreu", no valor mensal de R$2.159,75 (dois mil e cento e cinquenta e nove reais e setenta e cinco centavos), tendo início no dia 06/03/2026 a 06/09/2026. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 31/03/2026.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:C37BA7A5

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG - Extratos de Contratos: número/contratados/objeto/valor/prazo/data: nº 244/2026 Ilma das Neves Barbosa, prestação de serviços por prazo determinado no cargo de Educador Infantil, no Centro Municipal de Educação Infantil "Nilvia Cesar Gomes de Abreu", no valor mensal de R$2.159,75 (dois mil e cento e cinquenta e nove reais e setenta e cinco centavos), tendo início no dia 06/03/2026 a 06/09/2026. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 31/03/2026.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:C47BB91B

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG - Extratos de Contratos: número/contratados/objeto/valor/prazo/data: nº 245/2026 Silma Severino Barbosa, prestação de serviços por prazo determinado no cargo de Faxineira, no Centro Municipal de Educação Infantil "Nilvia Cesar Gomes de Abreu", no valor mensal de R$1.621,00 (um mil e seiscentos e vinte e um reais), tendo início no dia 06/03/2026 a 06/09/2026. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 31/03/2026.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:426B4813

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG - Extratos de Contratos: número/contratados/objeto/valor/prazo/data: nº 247/2026 Vanderlea Pereira da Silva, prestação de serviços por prazo determinado no cargo de Faxineira, na Escola Municipal "Rui Veloso Cordeiro", no valor mensal de R$1.621,00 (um mil e seiscentos e vinte e um reais), tendo início no dia 06/03/2026 a 06/09/2026. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 31/03/2026.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:3C586065

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG - Extratos de Contratos: número/contratados/objeto/valor/prazo/data: nº 248/2026 Maria Goreti Rosa de Melo, prestação de serviços por prazo determinado no cargo de Faxineira, na Escola Municipal "Elsi Vaz Landim", no valor mensal de R$1.621,00 (um mil e seiscentos e vinte e um reais), tendo início no dia 06/03/2026 a 06/09/2026. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 31/03/2026.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:476F3ABD

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG - Extratos de Contratos: número/contratados/objeto/valor/prazo/data: nº 249/2026 Daniane Menezes dos Santos, prestação de serviços por prazo determinado no cargo de Faxineira, na Escola Municipal "Elsi Vaz Landim", no valor mensal de R$1.621,00 (um mil e seiscentos e vinte e um reais), tendo início no dia 06/03/2026 a 06/09/2026. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 31/03/2026.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:2799EADD

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG - Extratos de Contratos: número/contratados/objeto/valor/prazo/data: nº 250/2026 Luzia Batista Araujo da Cunha, prestação de serviços por prazo determinado no cargo de Faxineira, na Escola Municipal "Elsi Vaz Landim", no valor mensal de R$1.621,00 (um mil e seiscentos e vinte e um reais), tendo início no dia 06/03/2026 a 06/09/2026. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 31/03/2026.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:637EE849

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG - Extratos de Contratos: número/contratados/objeto/valor/prazo/data: nº 251/2026 Gleciely Fernandes Nogueira, prestação de serviços por prazo determinado no cargo de Faxineira, no Centro Municipal de Educação Infantil "Nilvia Cesar Gomes de Abreu", no valor mensal de R$1.621,00 (um mil e seiscentos e vinte e um reais), tendo início no dia 06/03/2026 a 06/09/2026. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 31/03/2026.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:98556CC8

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG - Extratos de Contratos: número/contratados/objeto/valor/prazo/data: nº 252/2026 Vanedi Pereira Gonçalves, prestação de serviços por prazo determinado no cargo de Faxineira, no Centro Municipal de Educação Infantil "Nilvia Cesar Gomes de Abreu", no valor mensal de R$1.621,00 (um mil e seiscentos e vinte e um reais), tendo início no dia 06/03/2026 a 06/09/2026. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 31/03/2026.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:DF35419D

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG - Extratos de Contratos: número/contratados/objeto/valor/prazo/data: nº 253/2026 Luzia Maria dos Santos Gonzaga, prestação de serviços por prazo determinado no cargo de Faxineira, no Centro Municipal de Educação Infantil "Nilvia Cesar Gomes de Abreu", no valor mensal de R$1.621,00 (um mil e seiscentos e vinte e um reais), tendo início no dia 06/03/2026 a 06/09/2026. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 31/03/2026.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:AEB4CC17

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG - Extratos de Contratos: número/contratados/objeto/valor/prazo/data: nº 254/2026 Elenita Marciana dos Santos, prestação de serviços por prazo determinado no cargo de Cantineira, na Escola Municipal "Julius Peter Paul Katz", no valor mensal de R$1.621,00 (um mil e seiscentos e vinte e um reais), tendo início no dia 06/03/2026 a 06/09/2026. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 31/03/2026.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:6C71EE52

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG - Extratos de Contratos: número/contratados/objeto/valor/prazo/data: nº 255/2026 Maria Raquel Leite, prestação de serviços por prazo determinado no cargo de Cantineira, na Escola Municipal "Julius Peter Paul Katz", no valor mensal de R$1.621,00 (um mil e seiscentos e vinte e um reais), tendo início no dia 06/03/2026 a 06/09/2026. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 31/03/2026.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:D9D26D7E

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG - Extratos de Contratos: número/contratados/objeto/valor/prazo/data: nº 257/2026 Aliciane Aparecida Souza Gomes, prestação de serviços por prazo determinado no cargo de Faxineira, no Centro Municipal de Educação Infantil "Nilvia Cesar Gomes de Abreu", no valor mensal de R$1.621,00 (um mil e seiscentos e vinte e um reais), tendo início no dia 06/03/2026 a 06/09/2026. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 31/03/2026.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:E7859B83

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG - Extratos de Contratos: número/contratados/objeto/valor/prazo/data: nº 258/2026 Ivana Caldas Pereira, prestação de serviços por prazo determinado no cargo de Faxineira, no Centro Municipal de Educação Infantil "Nilvia Cesar Gomes de Abreu", no valor mensal de R$1.621,00 (um mil e seiscentos e vinte e um reais), tendo início no dia 06/03/2026 a 06/09/2026. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 31/03/2026.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:23D431FA

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG - Extratos de Contratos: número/contratados/objeto/valor/prazo/data: nº 259/2026 Rosimar Ferreira Machado, prestação de serviços por prazo determinado no cargo de Cantineira, no Centro Municipal de Educação Infantil "Nilvia Cesar Gomes de Abreu", no valor mensal de R$1.621,00 (um mil e seiscentos e vinte e um reais), tendo início no dia 06/03/2026 a 06/09/2026. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 31/03/2026.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:367B018B

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG - Extratos de Contratos: número/contratados/objeto/valor/prazo/data: nº 260/2026 Regina Milhomem Barros, prestação de serviços por prazo determinado no cargo de Cantineira, na Escola Municipal "Julius Peter Paul Katz", no valor mensal de R$1.621,00 (um mil e seiscentos e vinte e um reais), tendo início no dia 06/03/2026 a 06/09/2026. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 31/03/2026.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:2E686B7E

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG - Extratos de Contratos: número/contratados/objeto/valor/prazo/data: nº 262/2026 Vanuza Gonçalves Machado, prestação de serviços por prazo determinado no cargo de Professora de Educação Básica, na Escola Municipal "Julius Peter Paul Katz", no valor mensal de R$4.040,36 (quatro mil e quarenta reais e trinta e seis centavos), tendo início no dia 09/03/2026 a 09/09/2026. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 31/03/2026.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:21359080

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG - Extratos de Contratos: número/contratados/objeto/valor/prazo/data: nº 263/2026 Domingas Solidade Queiroz de Melo, prestação de serviços por prazo determinado no cargo de Cantineira, na Escola Municipal "Julius Peter Paul Katz", no valor mensal de R$1.621,00 (um mil e seiscentos e vinte e um reais), tendo início no dia 09/03/2026 a 09/09/2026. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 31/03/2026.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:A0DB1E98

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG - Extratos de Contratos: número/contratados/objeto/valor/prazo/data: nº 264/2026 Keila Cardoso de Moura, prestação de serviços por prazo determinado no cargo de Auxiliar de Cuidadora Social no "SAICA – Ninho da Esperança", no valor mensal de R$1.621,00 (um mil e seiscentos e vinte e um reais), tendo início no dia 11/03/2026 a 11/09/2026. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 31/03/2026.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:88D0C3B1

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG - Extratos de Contratos: número/contratados/objeto/valor/prazo/data: nº 265/2026 Janaina Alves dos Santos Braga, prestação de serviços por prazo determinado no cargo de Professora de Educação Básica, na Escola Municipal "Julius Peter Paul Katz", no valor mensal de R$4.040,36 (quatro mil e quarenta reais e trinta e seis centavos), tendo início no dia 11/03/2026 a 11/09/2026. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 31/03/2026.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:8C2FDD1C

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG - Extratos de Contratos: número/contratados/objeto/valor/prazo/data: nº 266/2026 Jucelia Rodrigues da Costa Fonseca, prestação de serviços por prazo determinado no cargo de Faxineira, na Escola Municipal "Julius Peter

Paul Katz", no valor mensal de R$1.621,00 (um mil e seiscentos e vinte e um reais), tendo início no dia 16/03/2026 a 16/09/2026. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 31/03/2026.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:35B304BB

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG - Extratos de Contratos: número/contratados/objeto/valor/prazo/data: nº 267/2026 Ana Lucia Pereira da Silva, prestação de serviços por prazo determinado no cargo de Faxineira, na Escola Municipal "Rui Veloso Cordeiro", no valor mensal de R$1.621,00 (um mil e seiscentos e vinte e um reais), tendo início no dia 16/03/2026 a 16/09/2026. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 31/03/2026.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:C1CD7FCF

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Municipal de Brasilândia de Minas - MG - Extratos de Contratos: número/contratados/objeto/valor/prazo/data: nº 268/2026 Sandra Luiz de Oliveira Queiroz, prestação de serviços por prazo determinado no cargo de Faxineira, no Centro Municipal de Educação Infantil "Nilvia Cesar Gomes de Abreu", no valor mensal de R$1.621,00 (um mil e seiscentos e vinte e um reais), tendo início no dia 16/03/2026 a 16/09/2026. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 31/03/2026.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:5AF061FE

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Municipal de Brasilândia de Minas - MG - Extratos de Contratos: número/contratados/objeto/valor/prazo/data: nº 269/2026 Aparecida Suely Pereira de Souza, prestação de serviços por prazo determinado no cargo de Faxineira, no Centro Municipal de Educação Infantil "Nilvia Cesar Gomes de Abreu", no valor mensal de R$1.621,00 (um mil e seiscentos e vinte e um reais), tendo início no dia 16/03/2026 a 16/09/2026. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 31/03/2026.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:8CA73080

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG - Extratos de Contratos: número/contratados/objeto/valor/prazo/data: nº 270/2026 Arlete Ferreira da Rocha, prestação de serviços por prazo determinado no cargo de Faxineira, na Escola Municipal "Elsi Vaz Landim", no valor mensal de R$1.621,00 (um mil e seiscentos e vinte e um reais), tendo início no dia 16/03/2026 a 16/09/2026. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 31/03/2026.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:1983FF83

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG - Extratos de Contratos: número/contratados/objeto/valor/prazo/data: nº 271/2026 Maria de Fátima Pereira de Souza Silva, prestação de serviços por prazo determinado no cargo de Cantineira, na Escola Municipal "Rui Veloso Cordeiro", no valor mensal de R$1.621,00 (um mil e seiscentos e vinte e um reais), tendo início no dia 16/03/2026 a 16/09/2026. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 31/03/2026.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:A6821727

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG - Extratos de Contratos: número/contratados/objeto/valor/prazo/data: nº 272/2026 Ana Paula Azevedo Aguiar, prestação de serviços por prazo determinado no cargo de Professora de Educação Básica, na Creche Municipal "João Cardoso do Couto", no valor mensal de R$4.040,36 (quatro mil e quarenta reais e trinta e seis centavos), tendo início no dia 16/03/2026 a 16/09/2026. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 31/03/2026.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:FA30AD0E

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG - Extratos de Contratos: número/contratados/objeto/valor/prazo/data: nº 273/2026 Iris Cardoso de Moura Teixeira, prestação de serviços por prazo determinado no cargo de Faxineira no "SAICA – Ninho da Esperança", no valor mensal de R$1.621,00 (um mil e seiscentos e vinte e um reais), tendo início no dia 16/03/2026 a 16/09/2026. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 31/03/2026.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:A2D7EF67

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG - Extratos de Contratos: número/contratados/objeto/valor/prazo/data: nº 274/2026 Elisangela dos Santos Vieira, prestação de serviços por prazo

determinado no cargo de Cantineira, no Centro Municipal de Educação Infantil “Nilvia Cesar Gomes de Abreu”, no valor mensal de R$1.621,00 (um mil e seiscentos e vinte e um reais), tendo início no dia 16/03/2026 a 16/09/2026. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 31/03/2026.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:43552FBA

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG - Extratos de Contratos: número/contratados/objeto/valor/prazo/data: nº 275/2026 Vanilda Aparecida de Lima Andrade, prestação de serviços por prazo determinado no cargo de Cantineira, no Centro Municipal de Educação Infantil “Nilvia Cesar Gomes de Abreu”, no valor mensal de R$1.621,00 (um mil e seiscentos e vinte e um reais), tendo início no dia 16/03/2026 a 16/09/2026. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 31/03/2026.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:158D2F5F

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG - Extratos de Contratos: número/contratados/objeto/valor/prazo/data: nº 276/2026 Marcia Alves Ferreira, prestação de serviços por prazo determinado no cargo de Educador Infantil na Creche Municipal “Semente do Futuro”, no valor mensal de R$2.159,75 (dois mil e cento e cinquenta e nove reais e setenta e cinco centavos), tendo início no dia 16/03/2026 a 16/09/2026. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 31/03/2026.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:FF8DF74D

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG - Extratos de Contratos: número/contratados/objeto/valor/prazo/data: nº 277/2026 Cassia Silva de Oliveira, prestação de serviços por prazo determinado no cargo de Assistente de Apoio Especializado – AAE, na Escola Municipal “Elsi Vaz Landim”, no valor mensal de R$1.621,00 (um mil e seiscentos e vinte e um reais), tendo início no dia 16/03/2026 a 16/09/2026. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 30/03/2026.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:0E5338A0

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG - Extratos de Contratos: número/contratados/objeto/valor/prazo/data: nº 278/2026 Tamara Soares Pires, prestação de serviços por prazo determinado no cargo de Assistente de Apoio Especializado – AAE, na Escola Municipal “Elsi Vaz Landim”, no valor mensal de R$1.621,00 (um mil e seiscentos e vinte e um reais), tendo início no dia 16/03/2026 a 16/09/2026. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 30/03/2026.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:6521E23D

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG - Extratos de Contratos: número/contratados/objeto/valor/prazo/data: nº 279/2026 Maria Helena Gomes de Melo, prestação de serviços por prazo determinado no cargo de Faxineira, na Escola Municipal “Julius Peter Paul Katz”, no valor mensal de R$1.621,00 (um mil e seiscentos e vinte e um reais), tendo início no dia 18/03/2026 a 18/09/2026. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 31/03/2026.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:CD303DD8

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG - Extratos de Contratos: número/contratados/objeto/valor/prazo/data: nº 280/2026 Mônica Aparecida Fonseca Barbosa, prestação de serviços por prazo determinado no cargo de Professora de Educação Básica, na Escola Municipal “Julius Peter Paul Katz”, no valor mensal de R$4.040,36 (quatro mil e quarenta reais e trinta e seis centavos), tendo início no dia 19/03/2026 a 19/09/2026. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 31/03/2026.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:D441D9E3

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Municipal de Brasilândia de Minas - MG - Extratos de Contratos: número/contratados/objeto/valor/prazo/data: nº 281/2026 Elvis Cardoso de Matos Moura, prestação de serviços por prazo determinado no cargo de Cantineira, no Centro Municipal de Educação Infantil “Nilvia Cesar Gomes de Abreu”, no valor mensal de R$1.621,00 (um mil e seiscentos e vinte e um reais), tendo início no dia 20/03/2026 a 20/09/2026. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 31/03/2026.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:09237DBB

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG - Extratos de Contratos: número/contratados/objeto/valor/prazo/data: nº 282/2026 Caroline Gomes Dias, prestação de serviços por prazo determinado no cargo de Secretária Escolar, na Creche Municipal "João Cardoso do Couto", no valor mensal de R$2.159,75 (dois mil e cento e cinquenta e nove reais e setenta e cinco centavos), tendo início no dia 20/03/2026 a 20/09/2026. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 31/03/2026.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:C9275D89

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG - Extratos de Contratos: número/contratados/objeto/valor/prazo/data: nº 283/2026 Simone Rodrigues Gonçalves, prestação de serviços por prazo determinado no cargo de Educador Infantil na Creche Municipal "Gotinha do Saber", no valor mensal de R$2.159,75 (dois mil e cento e cinquenta e nove reais e setenta e cinco centavos), tendo início no dia 23/03/2026 a 23/09/2026. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 31/03/2026.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:ADC3099F

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 008/2026.

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 008/2026.
PROCESSO LICITATÓRIO 072 /2025
PREGÃO ELETRÔNICO 023/2025

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas-MG – Extrato da ata de registro de preços nº 08/2026 – Contratada: **SANTANA SOLUÇÕES EM SERVIÇOS E MATERIAIS EM GERAL LTDA ME** , CNPJ: 54.663.930/0001-54. Objeto: Aquisição de material de construção diversos, para manutenção e reparos, em atendimento à demanda operacional da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos. Valor Global de **R$ 536.018,00 (quinhentos e trinta e seis mil e dezoito reais),** com vigência de 12 (doze) meses.
Brasilândia de Minas - MG, 20 de Janeiro de 2026.

OSÉIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Paula Marciana Gomes
Código Identificador:C7208958

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 010/2026.

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 010/2026.
PROCESSO LICITATÓRIO 072 /2025
PREGÃO ELETRÔNICO 023/2025

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas-MG – Extrato da ata de registro de preços nº 10/2026 – Contratada: **LOPES CONSTRUTORA E MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA** , CNPJ: 26.718.453/0001-41. Objeto: Aquisição de material de construção diversos, para manutenção e reparos, em atendimento à demanda operacional da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos. Valor Global de **R$ 485.034.48 (quatrocentos e oitenta e cinco mil e trinta e quatro reais e quarenta e oito centavos),** com vigência de 12 (doze) meses.
Brasilândia de Minas - MG, 20 de Janeiro de 2026.

OSÉIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Paula Marciana Gomes
Código Identificador:3F5EEE3A

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 01/2026.

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 01/2026.
PROCESSO LICITATÓRIO 072 /2025
PREGÃO ELETRÔNICO 023/2025

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas-MG – Extrato da ata de registro de preços nº 01/2026 – Contratada: **PILAR COMÉRCIO LTDA ME** , CNPJ: 49.904.999/0001-92. Objeto: Aquisição de material de construção diversos, para manutenção e reparos, em atendimento à demanda operacional da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos. Valor Global de **R$ 1.558.009,30 (um milhão e quinhentos e cinquenta e oito mil e nove reais e trinta centavos),** com vigência de 12 (doze) meses.
Brasilândia de Minas - MG, 20 de Janeiro de 2026.

OSÉIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Paula Marciana Gomes
Código Identificador:2562BECC

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 03/2026.

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 03/2026.
PROCESSO LICITATÓRIO 072 /2025
PREGÃO ELETRÔNICO 023/2025

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas-MG – Extrato da ata de registro de preços nº 03/2026 – Contratada: **RJ COMÉRCIO LTDA**, CNPJ: 12.989.546/0001-04. Objeto: Aquisição de material de construção diversos, para manutenção e reparos, em atendimento à demanda operacional da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos. Valor Global de **R$ 338.531,00 (trezentos e trinta e oito mil e quinhentos e trinta e um reais),** com vigência de 12 (doze) meses.
Brasilândia de Minas - MG, 20 de janeiro de 2026.

OSÉIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Paula Marciana Gomes
Código Identificador:9B6CF4EE

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 04/2026.

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 04/2026.
PROCESSO LICITATÓRIO 072 /2025
PREGÃO ELETRÔNICO 023/2025

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas-MG – Extrato da ata de registro de preços nº 04/2026 – Contratada: **PILAR COMÉRCIO LTDA ME**, CNPJ: 49.904.999/0001-92. Objeto: Aquisição de material de construção diversos, para manutenção e reparos, em

atendimento à demanda operacional da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos. Valor Global de **R$ 166.133,50 (cento e sessenta e seis mil e cento e trinta e três reais e cinquenta centavos),** com vigência de 12 (doze) meses.
Brasilândia de Minas - MG, 21 de janeiro de 2026.

OSÉIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Paula Marciana Gomes
Código Identificador:D518CB0F

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 05/2026.

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 05/2026.
PROCESSO LICITATÓRIO 072 /2025
PREGÃO ELETRÔNICO 023/2025

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas-MG – Extrato da ata de registro de preços nº 05/2026 – Contratada: **VRM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** , CNPJ: 31.868.626/0001-48. Objeto: Aquisição de material de construção diversos, para manutenção e reparos, em atendimento à demanda operacional da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos. Valor Global de **R$ 29.352,77 (vinte e nove mil , trezentos e cinquenta e dois reais e setenta e sete centavos),** com vigência de 12 (doze) meses.
Brasilândia de Minas - MG, 20 de Janeiro de 2026.

OSÉIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Paula Marciana Gomes
Código Identificador:BCA4B602

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 06/2026.

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 06/2026.
PROCESSO LICITATÓRIO 072 /2025
PREGÃO ELETRÔNICO 023/2025

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas-MG – Extrato da ata de registro de preços nº 06/2026 – Contratada: **A. DONIZETE DA SILVA ME** , CNPJ: 06.164.562/0001-57. Objeto: Aquisição de material de construção diversos, para manutenção e reparos, em atendimento à demanda operacional da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos. Valor Global de **R$ 9.549,00 (nove mil e quinhentos e quarenta e nove reais),** com vigência de 12 (doze) meses.
Brasilândia de Minas - MG, 20 de Janeiro de 2026.

OSÉIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Marciana Gomes
Código Identificador:EA56B96F

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 07/2026.

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 07/2026.
PROCESSO LICITATÓRIO 072 /2025
PREGÃO ELETRÔNICO 023/2025

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas-MG – Extrato da ata de registro de preços nº 07/2026 – Contratada: **AGRO COMERCIAL GES ME** , CNPJ: 22.011.004/0001-08. Objeto: Aquisição de material de construção diversos, para manutenção e reparos, em atendimento à demanda operacional da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos. Valor Global de **R$ 11.785,000 (onze mil e setecentos e oitenta e cinco reais),** com vigência de 12 (doze) meses.
Brasilândia de Minas - MG, 20 de Janeiro de 2026.

OSÉIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Paula Marciana Gomes
Código Identificador:474243B7

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CREDENCIAMENTO JOÃO FRANCISCO CARDOSO.

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CREDENCIAMENTO

CREDENCIAMENTO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2025 - CREDENCIAMENTO N° 005/2025 – CREDENCIAMENTO **SERVENTE**. OBJETO DO CREDENCIAMENTO: Credenciamento de empresa e/ou pessoa física para prestação de serviços de mão de obra tais como: Servente/Auxiliar de Pedreiro, recebeu documentos e credenciou: JOÃO FRANCISCO CARDOSO**,** inscrita no CPF nº 161.361.996-02. Valor: **R$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais).**O credenciamento continua em aberto para garantir a ampla abrangência dos prestadores de serviços, no atendimento do interesse Municipal.

Brasilândia de Minas MG, 30 de março de 2026.

ANA PAULA MARCIANA
Agente de Contratações

Publicado por:
Ana Paula Marciana Gomes
Código Identificador:2035E2F0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRAÚNAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS
EXTRATO AO QUARTO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 047/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS. QUARTO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 047/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024. Objeto: Registro de preços visando a aquisição de merenda escolar para as escolas municipais, com atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer. Esse aditivo tem como objetivo à prorrogação do prazo de vigência da contratação, sendo até o dia 30 de abril de 2026. Contratada: **AILTON ADMILSON DA SILVA – ME,** inscrita no CNPJ nº 01.396.849/0001-99. Data: 30 de março de 2026.

Publicado por:
Adeliane Carvalho de Souza
Código Identificador:18EC4F47

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS
EXTRATO AO TERCEIRO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 050/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS. TERCEIRO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 050/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024. Objeto: Registro de preços visando a aquisição de merenda escolar para as escolas municipais, com atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer. Esse aditivo tem como objetivo à prorrogação do prazo de vigência da contratação, sendo até o dia 30 de abril de 2026. Contratada: **IRLEI COELHO DO CARMO**, inscrita no CNPJ nº 05.349.464/0001-21. Data: 30 de março de 2026.

Publicado por:
Adeliane Carvalho de Souza
Código Identificador:EE453EEA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS
EXTRATO DO CONTRATO N° 015/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS. CONTRATO N° 015/2026. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 006/2026. Objeto: Locação de imóvel urbano, situado á Rua São Bento, N°562 Centro, no Município De Braúnas/Mg, destinado a instalação capela velório a ser custeado pela secretaria de ação social. Contratado: **RENATO JOSÉ DE OLIVEIRA,** inscrito no CPF sob o nº ***.958.126-**. Valor global: R$ 17.831,00 (Dezessete mil, e oitocentos e trinta e um reais); Vigência: 10 meses; data: 20 de março de 2026.

Publicado por:
Adeliane Carvalho de Souza
Código Identificador:0A4B58F1

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS
EXTRATO DO CONTRATO N° 016/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS. CONTRATO N° 016/2026. PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2026. Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de formação técnica continuada, treinamentos e aperfeiçoamento para os processos de trabalhos e informatização da gestão da saúde pública e da atenção primária à saúde, incluindo instalação, manutenção e suporte técnico e operacional continuado. Contratado: **VERSA GESTÃO PÚBLICA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 54.346.248/0001-38. Valor global: R$ 80.950,00 (Oitenta mil e novecentos e cinquenta reais); Vigência: 12 meses; data: 31 de março de 2026.

Publicado por:
Adeliane Carvalho de Souza
Código Identificador:68AEE6DC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Adesão n° 002/2026
Processo Licitatório n° 023/2026
O Prefeito Municipal de Braúnas, MG, torna público que homologou o presente processo licitatório, o qual se destinou a contratação da empresa WA RIBEIRO – CNPJ N° 10.896.566/0001-05 destinado à adesão objetivando a aquisição de ovos de chocolate, tipo "Ovos de Páscoa", destinados à distribuição como lembrança comemorativa aos alunos regularmente matriculados na rede pública de ensino da Escola Municipal de Educação do Município de Braúnas/MG, como parte da programação de atividades pedagógicas e culturais alusivas ao período da Páscoa, a ser custeado com recurso próprio, pelo valor global de R$ 10.331,25 (dez mil trezentos e trinta e um reais e vinte e cinco centavos). Braúnas 31 de março de 2026.

WEYNE VIRGÍLIO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adeliane Carvalho de Souza
Código Identificador:ED83F567

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BUENÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENÓPOLIS
CONCORRENCIA ELETRONICA 01/2026

Processo n.º 23/2026 – Concorrência Eletrônica 01/2026 - Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA EMPRESÁRIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DESTINADOS A CONSTRUÇÃO DA PONTE MISTA DE 24 METROS, SOBRE O RIO CURIMATAÍ, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE BUENÓPOLIS - MG; LICITAÇÃO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL; COM RECURSO PROVENIENTE DO CONTRATO DE REPASSE - Nº 947051/2023/MIDR/CAIXA, OPERAÇÃO Nº 01089177-68**. Data: 17/04/2026 às 09:00 horas. O Edital encontras-se disponível nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br e http://buenopolis.mg.gov.br. Informações: e-mail licitacao@buenopolis.mg.gov.br -

CPL – JOSÉ ALVES/
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vânia Maria da Costa
Código Identificador:40B366D0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BURITIS

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS-MG – AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026 – O Município de Buritis-MG, através da Pregoeiro, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, cujo objeto é a Registro de Preços para eventual e futura aquisição de medicamentos, materiais médicos e leites e nutrições, destinados aos pacientes usuários do SUS, com abertura prevista para o dia 22/04/2026, a partir das 09h, maiores informações site: www.buritis.mg.gov.br e https://ammlicita.org.br/. Tel.: (38) 3662-5256. Av. Bandeirantes, nº 723, Bairro Centro. Buritis - MG, 31 de março de 2026.

SÉRGIO AUGUSTO VIEIRA DA SILVA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:9F13D186

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 094/2022.

Processo Licitatório Nº 334/2021. Pregão Presencial Nº 083/2021. Empresa: WILLIAN PEREIRA DA SILVA. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Transporte Escolar, LINHA 16. Fica prorrogada a vigência contratual de 24/12/2025 à 23/12/2026, com o valor de R$ 122.360,00 (cento e vinte e dois mil, trezentos e sessenta reais). Buritis/MG.

RUFINO CLÓVIS FOLADOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira Dos Santos
Código Identificador:01B77389

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 085/2022

Processo Licitatório Nº 334/2021. Pregão Presencial Nº 083/2021. Empresa: GERALDO REZENDE DOS SANTOS. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Transporte Escolar, LINHA 67. Fica acrescido o valor de R$ 6.012,00 (seis mil e doze reais), a partir de 04/02/2026. Buritis/MG.

RUFINO CLÓVIS FOLADOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira Dos Santos
Código Identificador:49A6330D

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 097/2022.

Processo Licitatório Nº 334/2021. Pregão Presencial Nº 083/2021. Empresa: FLAVIA INÁCIO FERREIRA. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Transporte Escolar, LINHA 65. Fica prorrogada a vigência contratual de 24/12/2025 à 23/12/2026, com o valor de R$ 177.776,00 (cento e setenta e sete mil, setecentos e setenta e seis reais). Buritis/MG.

RUFINO CLÓVIS FOLADOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira Dos Santos
Código Identificador:2528BD64

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 109/2022.

Processo Licitatório Nº 334/2021. Pregão Presencial Nº 083/2021. Empresa: CLEITON ALVES DE ARÚJO. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Transporte Escolar, LINHA 55. Fica prorrogada a vigência contratual de 24/12/2025 à 23/12/2026, com o valor de R$ 140.670,00 (cento e quarenta mil, seiscentos e setenta reais). Buritis/MG.

RUFINO CLÓVIS FOLADOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira Dos Santos
Código Identificador:F85EE7B0

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 157/2022.

Processo Licitatório Nº 006/2022. Pregão Presencial Nº 001/2022. Empresa: JOSÉ IRON RODRIGUES DA COSTA. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Transporte Escolar, LINHA 70. Fica prorrogada a vigência contratual de 24/12/2025 à 23/12/2026, com o valor de R$ 115.856,00 (cento e quinze mil, oitocentos e cinquenta e seis reais). Buritis/MG.

RUFINO CLÓVIS FOLADOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira Dos Santos
Código Identificador:8C15BA4D

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 455/2025.

Processo nº 025/2025. Inexigibilidade nº 019/2025. Empresa: Mazo SGE AM Serviços Médicos Ltda. Objeto: Credenciamento de profissionais médicos especializados, pessoas físicas ou jurídicas, para prestação de serviços nas Unidades de Saúde do município. Valor global estimativo de R$ 228.000,00 (duzentos vinte e oito mil reais), no valor total do contrato, sendo pago o valor mensal estimativo de 19.000,00 (dezenove mil reais). Vigência de 01/01/2026 a 31/12/2026.

RUFINO CLOVIS FOLADOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Katherine Stefanie Lopes Dos Santos
Código Identificador:6398AA70

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 085/2022.

Processo Licitatório Nº 334/2021. Pregão Presencial Nº 083/2021. Empresa: GERALDO REZENDE DOS SANTOS. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Transporte Escolar, LINHA 67. Fica prorrogada a vigência contratual de 24/12/2025 à 23/12/2026, com o valor de R$ 114.228,00 (cento e quatorze mil, duzentos e vinte e oito reais). Buritis/MG.

RUFINO CLÓVIS FOLADOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira Dos Santos
Código Identificador:5BA76CC5

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 089/2022.

Processo Licitatório Nº 334/2021. Pregão Presencial Nº 083/2021. Empresa: EDER ASSIS DE OLIVEIRA. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Transporte Escolar, LINHA 07. Fica prorrogada a vigência contratual de 24/12/2025 à 23/12/2026, com o valor de R$ 141.968,00 (cento e quarenta e um mil, novecentos e sessenta e oito reais). Buritis/MG.

RUFINO CLÓVIS FOLADOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira Dos Santos
Código Identificador:69807031

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 091/2022.

Processo Licitatório Nº 334/2021. Pregão Presencial Nº 083/2021. Empresa: DIMAR JOSÉ ALVES. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Transporte Escolar, LINHA 62. Fica prorrogada a vigência contratual de 24/12/2025 à 23/12/2026, com o valor de R$ 58.824,00 (cinquenta e oito mil, oitocentos e vinte e quatro reais). Buritis/MG.

RUFINO CLÓVIS FOLADOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira Dos Santos
Código Identificador:9A750D11

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 093/2022.

Processo Licitatório Nº 334/2021. Pregão Presencial Nº 083/2021. Empresa: CLÉCIO DURÃES FERNANDES. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Transporte Escolar, LINHA 13. Fica prorrogada a vigência contratual de 24/12/2025 à 23/12/2026, com o valor de R$ 125.936,00 (cento e vinte e cinco mil, novecentos e trinta e seis reais). Buritis/MG.

RUFINO CLÓVIS FOLADOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira Dos Santos
Código Identificador:91294919

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 098/2022.

Processo Licitatório Nº 334/2021. Pregão Presencial Nº 083/2021. Empresa: EDIMO ESTRELA RAMOS. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Transporte Escolar, LINHA 40. Fica prorrogada a vigência contratual de 24/12/2025 à 23/12/2026, com o valor de R$ 223.004,00 (duzentos e vinte e três mil e quatro reais). Buritis/MG.

RUFINO CLÓVIS FOLADOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira Dos Santos
Código Identificador:0019BAB0

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 105/2022.

Processo Licitatório Nº 334/2021. Pregão Presencial Nº 083/2021. Empresa: VALTUIR GONÇALVES DOS REIS. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Transporte Escolar, LINHA 38. Fica prorrogada a vigência contratual de 24/12/2025 à 23/12/2026, com o valor de R$ 212.624,00 (duzentos e doze mil, seiscentos e vinte e quatro reais). Buritis/MG.

RUFINO CLÓVIS FOLADOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira Dos Santos
Código Identificador:EC7555F3

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 115/2022.

Processo Licitatório Nº 334/2021. Pregão Presencial Nº 083/2021. Empresa: JOÃO P. FREITAS NETO. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Transporte Escolar, LINHA 34. Fica prorrogada a vigência contratual de 24/12/2025 à 23/12/2026, com o valor de R$ 73.008,00 (setenta e três mil e oito reais). Buritis/MG.

RUFINO CLÓVIS FOLADOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira Dos Santos
Código Identificador:6DBA2093

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 120/2022.

Processo Licitatório Nº 334/2021. Pregão Presencial Nº 083/2021. Empresa: EDVALDO SOARES DE SOUSA. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Transporte Escolar, LINHA 57. Fica prorrogada a vigência contratual de 24/12/2025 à 23/12/2026, com o valor de R$ 114.708,00 (cento e quatorze mil, setecentos e oito reais). Buritis/MG.

RUFINO CLÓVIS FOLADOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira Dos Santos
Código Identificador:7D26F4F3

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 131/2022.

Processo Licitatório Nº 334/2021. Pregão Presencial Nº 083/2021. Empresa: MARCIO SOARES CARNEIRO. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Transporte Escolar, LINHA 46. Fica prorrogada a vigência contratual de 24/12/2025 à 23/12/2026, com o valor de R$ 171.072,00 (cento e setenta e um mil e setenta e dois reais). Buritis/MG.

RUFINO CLÓVIS FOLADOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira Dos Santos
Código Identificador:9BB6CD6D

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 151/2022.

Processo Licitatório Nº 334/2021. Pregão Presencial Nº 083/2021. Empresa: MANOEL MENDES DA SILVA. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Transporte Escolar, LINHA 35. Fica prorrogada a vigência contratual de 24/12/2025 à 23/12/2026, com o valor de R$ 76.320,00 (setenta e seis mil, trezentos e vinte reais). Buritis/MG.

RUFINO CLÓVIS FOLADOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira Dos Santos
Código Identificador:31BA1BA9

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 088/2022

Processo Licitatório Nº 334/2021. Pregão Presencial Nº 083/2021. Empresa: EDGAR NOBORU HAYASHI. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Transporte Escolar, LINHA 58. Fica acrescido o valor de R$ 1.856,00 (mil oitocentos e cinquenta e seis reais), a partir de 04/02/2026. Buritis/MG.

RUFINO CLÓVIS FOLADOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira Dos Santos
Código Identificador:A4A10B34

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 102/2022.

Processo Licitatório Nº 334/2021. Pregão Presencial Nº 083/2021. Empresa: JOSÉ CARLOS VIEIRA RABELO. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Transporte Escolar, LINHA 49. Fica prorrogada a vigência contratual de 24/12/2025 à 23/12/2026, com o valor de R$ 119.900,00 (cento e dezenove mil e novecentos reais). Buritis/MG.

RUFINO CLÓVIS FOLADOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira Dos Santos
Código Identificador:72B4EA30

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 113/2022.

Processo Licitatório Nº 334/2021. Pregão Presencial Nº 083/2021. Empresa: MARIA ELIENE MACIEL FREIRE ALVES. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Transporte Escolar, LINHA 43. Fica prorrogada a vigência contratual de 24/12/2025 à 23/12/2026, com o valor de R$ 203.136,00 (duzentos e três mil, cento e trinta e seis reais). Buritis/MG.

RUFINO CLÓVIS FOLADOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira Dos Santos
Código Identificador:F3F532B5

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 123/2022.

Processo Licitatório Nº 334/2021. Pregão Presencial Nº 083/2021. Empresa: CLAUDENICE SIQUEIRA LIMA. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Transporte Escolar, LINHA 29. Fica prorrogada a vigência contratual de 24/12/2025 à 23/12/2026, com o valor de R$ 66.176,00 (sessenta e seis mil, cento e setenta e seis reais). Buritis/MG.

RUFINO CLÓVIS FOLADOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira Dos Santos
Código Identificador:E6E8B79E

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 152/2022.

Processo Licitatório Nº 334/2021. Pregão Presencial Nº 083/2021. Empresa: EDSON DA SILVA OLIVEIRA. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Transporte Escolar, LINHA 69. Fica prorrogada a vigência contratual de 24/12/2025 à 23/12/2026, com o valor de R$ 93.420,00 (noventa e três mil, quatrocentos e vinte reais). Buritis/MG.

RUFINO CLÓVIS FOLADOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira Dos Santos
Código Identificador:7B973CF7

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 154/2022

Processo Licitatório Nº 334/2021. Pregão Presencial Nº 083/2021. Empresa: LINDOMAR FONSECA PIRES. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Transporte Escolar, LINHA 61. Fica acrescido o valor de R$ 9.042,30 (nove mil, quarenta e dois reais e trinta centavos), a partir de 09/02/2026. Buritis/MG.

RUFINO CLÓVIS FOLADOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira Dos Santos
Código Identificador:3947AA36

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 162/2025.

Processo Licitatório Nº 172/2025. Pregão Eletrônico Nº 042/2025. Empresa: CLAUDIO DE SOUSA RESENDE. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Transporte Escolar, LINHA 05. Fica prorrogada a vigência contratual de 24/12/2025 à 23/12/2026, com o valor de R$ 78.850,00 (setenta e oito mil, oitocentos e cinquenta reais). Buritis/MG.

RUFINO CLÓVIS FOLADOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira Dos Santos
Código Identificador:601027F4

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 310/2025

Processo Nº 140/2025. Inexigibilidade Nº 053/2025. Empresa: CLINICA & CIRURGIA UCHOA E BIANCHI LTDA. Objeto: Credenciamento de pessoa jurídica especializada, para prestação de serviços de Procedimentos Cirúrgicos Eletivos, a fim de atender pacientes do Sistema Único de Saúde de Buritis - MG. Fica acrescido o valor de R$ 82.400,00 (oitenta e dois mil e quatrocentos reais), a partir de 29/12/2026. Buritis/MG.

RUFINO CLÓVIS FOLADOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira Dos Santos
Código Identificador:C59B9040

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 368/2025

Processo Licitatório Nº 129/2025. Pregão Eletrônico Nº 025/2025. Empresa: DANILO RODRIGUES LIMA. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Transporte Escolar, LINHA 02. Fica prorrogada a vigência contratual de 24/12/2025 à 23/12/2026, com o valor de R$ 33.456,00 (trinta e três mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais). Buritis/MG.

RUFINO CLÓVIS FOLADOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira Dos Santos
Código Identificador:82C7C6AF

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 370/2025.

Processo Licitatório Nº 129/2025. Pregão Eletrônico Nº 025/2025. Empresa: ELISMAR PEREIRA DOS ANJOS. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Transporte Escolar, LINHA 06. Fica prorrogada a vigência contratual de 24/12/2025 à 23/12/2026, com o valor de R$ 83.616,00 (oitenta e três mil, seiscentos e dezesseis reais). Buritis/MG.

RUFINO CLÓVIS FOLADOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira Dos Santos
Código Identificador:BB23202D

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 373/2025.

Processo Licitatório Nº 129/2025. Pregão Eletrônico Nº 025/2025. Empresa: DANILO RODRIGUES LIMA. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Transporte Escolar, LINHA 15. Fica prorrogada a vigência contratual de 24/12/2025 à 23/12/2026, com o valor de R$ 63.226,00 (sessenta e três mil, duzentos e vinte e seis reais). Buritis/MG.

RUFINO CLÓVIS FOLADOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira Dos Santos
Código Identificador:18E11A30

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 374/2025.

Processo Licitatório Nº 129/2025. Pregão Eletrônico Nº 025/2025. Empresa: JAKSON WASHINGTON NONATO ARAÚJO. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Transporte Escolar, LINHA 19. Fica prorrogada a vigência contratual de 24/12/2025 à 23/12/2026, com o valor de R$ 30.732,00 (trinta mil, setecentos e trinta e dois reais). Buritis/MG.

RUFINO CLÓVIS FOLADOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira Dos Santos
Código Identificador:49BEA496

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 375/2025.

Processo Licitatório Nº 129/2025. Pregão Eletrônico Nº 025/2025. Empresa: VANDERLEI MARINHO BARBOSA. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Transporte Escolar, LINHA 20. Fica prorrogada a vigência contratual de 24/12/2025 à 23/12/2026, com o valor de R$ 86.730,00 (oitenta e seis mil, setecentos e trinta reais). Buritis/MG.

RUFINO CLÓVIS FOLADOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira Dos Santos
Código Identificador:14A1A0B4

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 376/2025.

Processo Licitatório Nº 129/2025. Pregão Eletrônico Nº 025/2025. Empresa: GABRIEL VITÓRIO DAMASCENO SOUZA. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Transporte Escolar, LINHA 22. Fica prorrogada a vigência contratual de 24/12/2025 à 23/12/2026, com o valor de R$ 56.964,00 (cinquenta e seis mil, novecentos e sessenta e quatro reais). Buritis/MG.

RUFINO CLÓVIS FOLADOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira Dos Santos
Código Identificador:1C5CCBF7

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 380/2025.

Processo Licitatório Nº 129/2025. Pregão Eletrônico Nº 025/2025. Empresa: ELISMAR PEREIRA DOS ANJOS. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Transporte Escolar, LINHA 31. Fica prorrogada a vigência contratual de 24/12/2025 à 23/12/2026, com o valor de R$ 92.208,00 (noventa e dois mil, duzentos e oito reais). Buritis/MG.

RUFINO CLÓVIS FOLADOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira Dos Santos
Código Identificador:AE1A1A8C

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 381/2025.

Processo Licitatório Nº 129/2025. Pregão Eletrônico Nº 025/2025. Empresa: ANTÔNIO BARBOSA MARTINS. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Transporte Escolar, LINHA 37. Fica prorrogada a vigência contratual de 24/12/2025 à 23/12/2026, com o valor de R$ 149.040,00 (cento e quarenta e nove mil e quarenta reais). Buritis/MG.

RUFINO CLÓVIS FOLADOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira Dos Santos
Código Identificador:48EDAB2F

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 386/2025.

Processo Licitatório Nº 129/2025. Pregão Eletrônico Nº 025/2025. Empresa: GABRIEL VIEIRA PIRES. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Transporte Escolar, LINHA 60. Fica prorrogada a vigência contratual de 24/12/2025 à 23/12/2026, com o valor de R$ 107.800,00 (cento e sete mil e oitocentos reais). Buritis/MG.

RUFINO CLÓVIS FOLADOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira Dos Santos
Código Identificador:E154FBE9

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 386/2025.

Processo Licitatório Nº 129/2025. Pregão Eletrônico Nº 025/2025. Empresa: GABRIEL VIEIRA PIRES. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Transporte Escolar, LINHA 60. Fica prorrogada a vigência contratual de 24/12/2025 à 23/12/2026, com o valor de R$ 107.800,00 (cento e sete mil e oitocentos reais). Buritis/MG.

RUFINO CLÓVIS FOLADOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira Dos Santos
Código Identificador:177A7E96

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 390/2025.

Processo Licitatório Nº 129/2025. Pregão Eletrônico Nº 025/2025. Empresa: JAILTON JOSÉ VIEIRA SILVA. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Transporte Escolar, LINHA 79. Fica prorrogada a vigência contratual de 24/12/2025 à 23/12/2026, com o valor de R$ 50.094,00 (cinquenta mil e noventa e quatro reais). Buritis/MG.

RUFINO CLÓVIS FOLADOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira Dos Santos
Código Identificador:92F896F5

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 392/2025.

Processo Licitatório Nº 129/2025. Pregão Eletrônico Nº 025/2025. Empresa: RODRIGO CARDOSO DE LIMA. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Transporte Escolar, LINHA 84. Fica prorrogada a vigência contratual de 24/12/2025 à 23/12/2026, com o valor de R$ 73.304,00 (setenta e três mil, trezentos e quatro reais). Buritis/MG.

RUFINO CLÓVIS FOLADOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira Dos Santos
Código Identificador:29700583

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 463/2025.

Processo Licitatório Nº 172/2025. Pregão Eletrônico Nº 042/2025. Empresa: LARISSA MENDES ANDRADE. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Transporte Escolar, LINHA 09. Fica prorrogada a vigência contratual de 24/12/2025 à 23/12/2026, com o valor de R$ 43.010,00 (quarenta e três mil e dez reais). Buritis/MG.

RUFINO CLÓVIS FOLADOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira Dos Santos
Código Identificador:9E9137A7

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 464/2025.

Processo Licitatório Nº 172/2025. Pregão Eletrônico Nº 042/2025. Empresa: ELISMAR PEREIRA DOS ANJOS. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Transporte Escolar, LINHA 12. Fica prorrogada a vigência contratual de 24/12/2025 à 23/12/2026, com o valor de R$ 77.600,00 (setenta e sete mil e seiscentos reais). Buritis/MG.

RUFINO CLÓVIS FOLADOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira Dos Santos
Código Identificador:F6A12CDB

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 465/2025.

Processo Licitatório Nº 172/2025. Pregão Eletrônico Nº 042/2025. Empresa: MIGUEL DA APARECIDA ALVES RODRIGUES. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Transporte Escolar, LINHA 54. Fica prorrogada a vigência contratual de 24/12/2025 à 23/12/2026, com o valor de R$ 86.496,00 (oitenta e seis mil, quatrocentos e noventa e seis reais). Buritis/MG.

RUFINO CLÓVIS FOLADOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira Dos Santos
Código Identificador:0C73196F

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 492/2025

Processo Licitatório Nº 198/2025. Pregão Eletrônico Nº 052/2025. Empresa: ALDEMILTON BATISTA DA SILVA. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Transporte Escolar, LINHA 04. Fica prorrogada a vigência contratual de 24/12/2025 à 23/12/2026, com o valor de R$ 39.732,00 (trinta e nove mil, setecentos e trinta e dois reais). Buritis/MG.

RUFINO CLÓVIS FOLADOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira Dos Santos
Código Identificador:E8BD15F2

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 493/2025.

Processo Licitatório Nº 198/2025. Pregão Eletrônico Nº 052/2025. Empresa: ALDEMILTON BATISTA DA SILVA. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Transporte Escolar, LINHA 85. Fica prorrogada a vigência contratual de 24/12/2025 à 23/12/2026, com o valor de R$ 64.800,00 (sessenta e quatro mil e oitocentos reais). Buritis/MG.

RUFINO CLÓVIS FOLADOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira Dos Santos
Código Identificador:807016E8

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 498/2025.

Processo Licitatório Nº 129/2025. Pregão Eletrônico Nº 025/2025. Empresa: RODRIGO BORGES DOS SANTOS. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Transporte Escolar, LINHA 28. Fica prorrogada a vigência contratual de 24/12/2025 à 23/12/2026, com o valor de R$ 61.610,00 (sessenta e um mil, seiscentos e dez reais). Buritis/MG.

RUFINO CLÓVIS FOLADOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira Dos Santos
Código Identificador:0AFA8E02

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 146/2022.

Processo Licitatório Nº 334/2021. Pregão Presencial Nº 083/2021. Empresa: AELTON VIEIRA 94401136691. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Transporte Escolar, LINHA 10. Fica prorrogada a vigência contratual de 24/12/2025 à 23/12/2026, com o valor de R$ 100.050,00 (cem mil e cinquenta reais). Buritis/MG.

RUFINO CLÓVIS FOLADOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira Dos Santos
Código Identificador:6B1928F4

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 189/2024.

Processo Licitatório Nº 038/2024. Pregão Eletrônico Nº 008/2024. Empresa: GABRIEL VITÓRIO DAMASCENO SOUZA. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Transporte Escolar, LINHA 78. Fica prorrogada a vigência contratual de 24/12/2025 à 23/12/2026, com o valor de R$ 73.000,00 (setenta e três mil reais). Buritis/MG.

RUFINO CLÓVIS FOLADOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira Dos Santos
Código Identificador:A8E16DA3

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 314/2024.

Processo Licitatório Nº 146/2024. Pregão Eletrônico Nº 035/2024. Empresa: RIVAEL FERREIRA RAMOS. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Transporte Escolar, LINHA 36. Fica prorrogada a vigência contratual de 24/12/2025 à 23/12/2026, com o valor de R$ 252.500,00 (duzentos e cinquenta e dois mil e quinhentos reais). Buritis/MG.

RUFINO CLÓVIS FOLADOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira Dos Santos
Código Identificador:AFF3699F

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 147/2023.

Processo Licitatório Nº 088/2023. Pregão Presencial Nº 020/2023. Empresa: EDSON DA SILVA OLIVEIRA. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Transporte Escolar, LINHA 1504. Fica prorrogada a vigência contratual de 24/12/2025 à 23/12/2026, com o valor de R$ 177.760,00 (cento e setenta e sete mil, setecentos e sessenta reais). Buritis/MG.

RUFINO CLÓVIS FOLADOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira Dos Santos
Código Identificador:8B28C0EE

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 361/2024

Processo Nº 217/2024. Inexigibilidade Nº 071/2024. Empresa: 18.756.083 DILCEU OLIVEIRA DO CARMO. Objeto: Credenciamento de pessoa jurídica para futura e eventual contratação de prestação de serviços de propaganda volante (carro) com mídia. Fica prorrogada a vigência de 01/03/2026 à 31/12/2026. Buritis/MG.

RUFINO CLÓVIS FOLADOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira Dos Santos
Código Identificador:B4BDAF05

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 367/2025

Processo Licitatório Nº 129/2025. Pregão Eletrônico Nº 025/2025. Empresa: JAILTON JOSÉ VIEIRA SILVA. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Transporte Escolar, LINHA 01. Fica prorrogada a vigência contratual de 24/12/2025 à 23/12/2026, com o valor de R$ 58.880,00 (cinquenta e oito mil, oitocentos e oitenta reais). Buritis/MG.

RUFINO CLÓVIS FOLADOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira Dos Santos
Código Identificador:0CBADA03

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 369/2025

Processo Licitatório Nº 129/2025. Pregão Eletrônico Nº 025/2025. Empresa: MJ TRANSPORTE E TURISMO LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Transporte Escolar, LINHA 03. Fica prorrogada a vigência contratual de 24/12/2025 à 23/12/2026, com o valor de R$ 51.240,00 (cinquenta e um mil, duzentos e quarenta reais). Buritis/MG.

RUFINO CLÓVIS FOLADOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira Dos Santos
Código Identificador:0C524A63

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 372/2025.

Processo Licitatório Nº 129/2025. Pregão Eletrônico Nº 025/2025. Empresa: NACIONAL SERVIÇOS E COMÉRCIO DE AUTOMOVEIS LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Transporte Escolar, LINHA 08. Fica prorrogada a vigência contratual de 24/12/2025 à 23/12/2026, com o valor de R$ 77.328,00 (setenta e sete mil, trezentos e vinte e oito reais). Buritis/MG.

RUFINO CLÓVIS FOLADOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira Dos Santos
Código Identificador:496A3873

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 373/2025

Processo Licitatório Nº 129/2025. Pregão Eletrônico Nº 025/2025. Empresa: DANILO RODRIGUES LIMA. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Transporte Escolar, LINHA 15. Fica acrescido o valor de R$ 4.982,96 (quatro mil, novecentos e oitenta e dois reais e noventa e seis centavos), a partir de 05/02/2026. Buritis/MG.

RUFINO CLÓVIS FOLADOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira Dos Santos
Código Identificador:056B4108

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 377/2025.

Processo Licitatório Nº 129/2025. Pregão Eletrônico Nº 025/2025. Empresa: KELVEN NATHANAEL DA SILVA. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Transporte Escolar, LINHA 24. Fica prorrogada a vigência contratual de 24/12/2025 à 23/12/2026, com o valor de R$ 75.680,00 (setenta e cinco mil, seiscentos e oitenta reais). Buritis/MG.

RUFINO CLÓVIS FOLADOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira Dos Santos
Código Identificador:7B027666

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 378/2025.

Processo Licitatório Nº 129/2025. Pregão Eletrônico Nº 025/2025. Empresa: RODRIGO BORGES DOS SANTOS. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Transporte Escolar, LINHA 26. Fica prorrogada a vigência contratual de 24/12/2025 à 23/12/2026, com o valor de R$ 54.280,00 (cinquenta e quatro mil, duzentos e oitenta reais). Buritis/MG.

RUFINO CLÓVIS FOLADOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira Dos Santos
Código Identificador:08881BE0

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 383/2025.

Processo Licitatório Nº 129/2025. Pregão Eletrônico Nº 025/2025. Empresa: MOISÉS DA SILVA SANTARÉM. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Transporte Escolar, LINHA 42. Fica prorrogada a vigência contratual de 24/12/2025 à 23/12/2026, com o valor de R$ 94.428,00 (noventa e quatro mil, quatrocentos e vinte e oito reais). Buritis/MG.

RUFINO CLÓVIS FOLADOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira Dos Santos
Código Identificador:8CC13F3D

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 384/2025.

Processo Licitatório Nº 129/2025. Pregão Eletrônico Nº 025/2025. Empresa: THAYNÁ ALVES GUIMARÃES. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Transporte Escolar, LINHA 51. Fica prorrogada a vigência contratual de 24/12/2025 à 23/12/2026, com o valor de R$ 72.352,00 (setenta e dois mil, trezentos e cinquenta e dois reais). Buritis/MG.

RUFINO CLÓVIS FOLADOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira Dos Santos
Código Identificador:8FED964C

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 385/2025.

Processo Licitatório Nº 129/2025. Pregão Eletrônico Nº 025/2025. Empresa: MARCELO PEREIRA QUERMES. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Transporte Escolar, LINHA 59. Fica prorrogada a vigência contratual de 24/12/2025 à 23/12/2026, com o valor de R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais). Buritis/MG.

RUFINO CLÓVIS FOLADOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira Dos Santos
Código Identificador:63EAEB9E

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 387/2025.

Processo Licitatório Nº 129/2025. Pregão Eletrônico Nº 025/2025. Empresa: RODRIGO LOPES FIGUEREDO. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Transporte Escolar, LINHA 66. Fica prorrogada a vigência contratual de 24/12/2025 à 23/12/2026, com o valor de R$ 116.316,00 (cento e dezesseis mil, trezentos e dezesseis reais). Buritis/MG.

RUFINO CLÓVIS FOLADOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira Dos Santos
Código Identificador:BB6D2591

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 388/2025.

Processo Licitatório Nº 129/2025. Pregão Eletrônico Nº 025/2025. Empresa: JOSÉ DA PENHA SOUZA BRANDÃO. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Transporte Escolar, LINHA 76. Fica prorrogada a vigência contratual de 24/12/2025 à 23/12/2026, com o valor de R$ 88.242,00 (oitenta e oito mil, duzentos e quarenta e dois reais). Buritis/MG.

RUFINO CLÓVIS FOLADOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira Dos Santos
Código Identificador:0BCFD280

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 391/2025.

Processo Licitatório Nº 129/2025. Pregão Eletrônico Nº 025/2025. Empresa: MIKAEL VITOR SANTOS FONSECA. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Transporte Escolar, LINHA 80. Fica prorrogada a vigência contratual de 24/12/2025 à 23/12/2026, com o valor de R$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais). Buritis/MG.

RUFINO CLÓVIS FOLADOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira Dos Santos
Código Identificador:FA9226B3

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 395/2025.

Processo Licitatório Nº 129/2025. Pregão Eletrônico Nº 025/2025. Empresa: MJ TRANSPORTES E TURISMO LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Transporte Escolar, LINHA 87. Fica prorrogada a vigência contratual de 24/12/2025 à 23/12/2026, com o valor de R$ 76.224,00 (setenta e seis mil, duzentos e vinte e quatro reais). Buritis/MG.

RUFINO CLÓVIS FOLADOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira Dos Santos
Código Identificador:54C10823

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 463/2025

Processo Licitatório Nº 172/2025. Pregão Eletrônico Nº 042/2025. Empresa: LARISSA MENDES ANDRADE. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Transporte Escolar, LINHA 09. Fica acrescido o valor de R$ 7.048,58 (sete mil, quarenta e oito reais e cinquenta e oito centavos), a partir de 09/02/2026. Buritis/MG.

RUFINO CLÓVIS FOLADOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira Dos Santos
Código Identificador:1B8D7BC3

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 492/2025

Processo Licitatório Nº 198/2025. Pregão Eletrônico Nº 052/2025. Empresa: ALDEMILTON BATISTA DA SILVA. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Transporte Escolar, LINHA 04. Fica acrescido o valor de R$ 9.632,00 (nove mil, seiscentos e trinta e dois reais), a partir de 04/02/2026. Buritis/MG.

RUFINO CLÓVIS FOLADOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira Dos Santos
Código Identificador:8EA4F6DB

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 088/2022.

Processo Licitatório Nº 334/2021. Pregão Presencial Nº 083/2021. Empresa: EDGAR NOBORU HAYASHI. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Transporte Escolar, LINHA 58. Fica prorrogada a vigência contratual de 24/12/2025 à 23/12/2026, com o valor de R$ 103.936,00 (cento e três mil, novecentos e trinta e seis reais). Buritis/MG.

RUFINO CLÓVIS FOLADOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira Dos Santos
Código Identificador:911C88B5

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 101/2022.

Processo Licitatório Nº 334/2021. Pregão Presencial Nº 083/2021. Empresa: JOSÉ ALVES ARANTES. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Transporte Escolar, LINHA 44. Fica prorrogada a vigência contratual de 24/12/2025 à 23/12/2026, com o valor de R$ 232.934,00 (duzentos e trinta e dois mil, novecentos e trinta e quatro reais). Buritis/MG.

RUFINO CLÓVIS FOLADOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira Dos Santos
Código Identificador:CEACDBE4

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 129/2022.

Processo Licitatório Nº 334/2021. Pregão Presencial Nº 083/2021. Empresa: MJ TRANSPORTE E TURISMO LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Transporte Escolar, LINHA 18. Fica prorrogada a vigência contratual de 24/12/2025 à 23/12/2026, com o valor de R$ 77.688,00 (setenta e sete mil, seiscentos e oitenta e oito reais). Buritis/MG.

RUFINO CLÓVIS FOLADOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira Dos Santos
Código Identificador:C4317B93

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 153/2022.

Processo Licitatório Nº 334/2021. Pregão Presencial Nº 083/2021. Empresa: JOSÉ ALVES ARANTES. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Transporte Escolar, LINHA 21. Fica prorrogada a vigência contratual de 24/12/2025 à 23/12/2026, com o valor de R$ 160.776,00 (cento e sessenta mil, setecentos e setenta e seis reais). Buritis/MG.

RUFINO CLÓVIS FOLADOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira Dos Santos
Código Identificador:31F7C9B0

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 154/2022.

Processo Licitatório Nº 334/2021. Pregão Presencial Nº 083/2021. Empresa: LINDOMAR FONSECA PIRES. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Transporte Escolar, LINHA 61. Fica prorrogada a vigência contratual de 24/12/2025 à 23/12/2026, com o valor de R$ 123.012,00 (cento e vinte e três mil e doze reais). Buritis/MG.

RUFINO CLÓVIS FOLADOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira Dos Santos
Código Identificador:8AD15CFD

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 285/2022

Processo Licitatório Nº 128/2022. Pregão Presencial Nº 046/2022. Empresa: CLECIO MONTEIRO GUIMARAES. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Transporte Escolar, LINHA 30. Fica acrescido o valor de R$ 3.680,00 (três mil, seiscentos e oitenta reais), a partir de 04/02/2026. Buritis/MG.

RUFINO CLÓVIS FOLADOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira Dos Santos
Código Identificador:77AACF09

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 288/2023.

Processo Licitatório Nº 293/2023. Pregão Presencial Nº 084/2023. Empresa: CRISTIANE BRANDÃO DE SALES SILVA. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Transporte Escolar, LINHA 14. Fica prorrogada a vigência contratual de 24/12/2025 à 23/12/2026, com o valor de R$ 78.260,00 (setenta e oito mil, duzentos e sessenta reais). Buritis/MG.

RUFINO CLÓVIS FOLADOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira Dos Santos
Código Identificador:294D4974

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 322/2022.

Processo Licitatório Nº 174/2022. Pregão Presencial Nº 065/2022. Empresa: GABRIEL VITÓRIO DAMASCENO SOUZA. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Transporte Escolar, LINHA 56. Fica prorrogada a vigência contratual de 24/12/2025 à 23/12/2026, com o valor de R$ 102.078,00 (cento e dois mil e setenta e oito reais). Buritis/MG.

RUFINO CLÓVIS FOLADOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira Dos Santos
Código Identificador:9B235D65

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 092/2022.

Processo Licitatório Nº 334/2021. Pregão Presencial Nº 083/2021. Empresa: BRUNO LOPES DE SALES. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Transporte Escolar, LINHA 17. Fica prorrogada a vigência contratual de 24/12/2025 à 23/12/2026, com o valor de R$ 92.412,00 (noventa e dois mil, quatrocentos e doze reais). Buritis/MG.

RUFINO CLÓVIS FOLADOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira Dos Santos
Código Identificador:8FC9FCAA

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 125/2022.

Processo Licitatório Nº 334/2021. Pregão Presencial Nº 083/2021. Empresa: CLÉCIO TRANSPORTES LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Transporte Escolar, LINHA 48. Fica prorrogada a vigência contratual de 24/12/2025 à 23/12/2026, com o valor de R$ 136.364,00 (cento e trinta e seis mil, trezentos e sessenta e quatro reais). Buritis/MG.

RUFINO CLÓVIS FOLADOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira Dos Santos
Código Identificador:51AE5AA4

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 126/2022

Processo Licitatório Nº 334/2021. Pregão Presencial Nº 083/2021. Empresa: MAYKE DANIEL CARNEIRO DE JESUS. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Transporte Escolar, LINHA 25. Fica prorrogada a vigência contratual de 24/12/2025 à 23/12/2026, com o valor de R$ 112.000,00 (cento e doze mil reais). Buritis/MG.

RUFINO CLÓVIS FOLADOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira Dos Santos
Código Identificador:FF3566C5

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 156/2022.

Processo Licitatório Nº 334/2021. Pregão Presencial Nº 083/2021. Empresa: CLAUDENICE SIQUEIRA LIMA. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Transporte Escolar, LINHA 32. Fica prorrogada a vigência contratual de 24/12/2025 à 23/12/2026, com o valor de R$ 77.140,00 (setenta e sete mil, cento e quarenta reais). Buritis/MG.

RUFINO CLÓVIS FOLADOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira Dos Santos
Código Identificador:E4949D6A

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 225/2022.

Processo Licitatório Nº 052/2022. Pregão Presencial Nº 015/2022. Empresa: MIGUEL DA APARECIDA ALVES RODRIGUES. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Transporte Escolar, LINHA 71. Fica prorrogada a vigência contratual de 24/12/2025 à 23/12/2026, com o valor de R$ 126.360,00 (cento e vinte e seis mil, trezentos e sessenta reais). Buritis/MG.

RUFINO CLÓVIS FOLADOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira Dos Santos
Código Identificador:6BD3FDE2

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 285/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – Sexto Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Nº 285/2022. Processo Licitatório Nº 128/2022. Pregão Presencial Nº 046/2022. Empresa: CLECIO MONTEIRO GUIMARAES. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Transporte Escolar, LINHA 30. Fica prorrogada a vigência contratual de 24/12/2025 à 23/12/2026, com o valor de R$ 80.960,00 (oitenta mil, novecentos e sessenta reais). Buritis/MG.

RUFINO CLÓVIS FOLADOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira Dos Santos
Código Identificador:D4D36276

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 301/2023.

Processo Licitatório Nº 212/2023. Pregão Presencial Nº 062/2023. Empresa: JOSÉ IRON RODRIGUES DA COSTA. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Transporte Escolar, LINHA 11. Fica prorrogada a vigência contratual de 24/12/2025 à 23/12/2026, com o valor de R$ 103.208,00 (cento e três mil, duzentos e oito reais). Buritis/MG.

RUFINO CLÓVIS FOLADOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira Dos Santos
Código Identificador:F668B284

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 073/2023.

Processo Licitatório Nº 049/2023. Pregão Presencial Nº 008/2023. Empresa: MARCELO PEREIRA QUERMES. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Transporte Escolar, LINHA 73. Fica prorrogada a vigência contratual de 24/12/2025 à 23/12/2026, com o valor de R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais). Buritis/MG.

RUFINO CLÓVIS FOLADOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira Dos Santos
Código Identificador:90F5E475

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 132/2023

Processo Nº 327/2021. Inexigibilidade Nº 019/2021. Empresa: 3R CONSULTORIA LTDA. Objeto: Credenciamento de profissionais médicos e/ou clínicas especializadas para prestação de serviços em atendimentos e ações destinadas à promoção de saúde ocupacional, à prevenção de riscos e doenças referentes ao trabalho, como também ocorrência de acidentes em serviço. Fica acrescido o valor de R$ 83.000,00 (oitenta e três mil reais), com vigência de 01/01/2026 à 31/12/2026. Buritis/MG.

RUFINO CLÓVIS FOLADOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira Dos Santos
Código Identificador:56C6D2BA

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 367/2025

Processo Licitatório Nº 129/2025. Pregão Eletrônico Nº 025/2025. Empresa: JAILTON JOSÉ VIEIRA SILVA. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Transporte Escolar, LINHA 01. Fica acrescido o valor de R$ 9.728,00 (nove mil, setecentos e vinte e oito reais), a partir de 04/02/2026. Buritis/MG.

RUFINO CLÓVIS FOLADOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira Dos Santos
Código Identificador:77296800

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 373/2025

Processo Licitatório Nº 129/2025. Pregão Eletrônico Nº 025/2025. Empresa: DANILO RODRIGUES LIMA. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Transporte Escolar, LINHA 15. Fica acrescido o valor de R$ 9.615,36 (nove mil, seiscentos e quinze reais e trinta e seis centavos), a partir de 23/02/2026. Buritis/MG.

RUFINO CLÓVIS FOLADOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira Dos Santos
Código Identificador:28A21D30

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 377/2025

Processo Licitatório Nº 129/2025. Pregão Eletrônico Nº 025/2025. Empresa: KELVEN NATHANAEL DA SILVA. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Transporte Escolar, LINHA 24. Fica acrescido o valor de R$ 2.068,00 (dois mil e sessenta e oito reais), a partir de 06/02/2026. Buritis/MG.

RUFINO CLÓVIS FOLADOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira Dos Santos
Código Identificador:4C056B30

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 382/2025.

Processo Licitatório Nº 129/2025. Pregão Eletrônico Nº 025/2025. Empresa: GUSTAVO ARAÚJO DA SILVA. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Transporte Escolar, LINHA 41. Fica prorrogada a vigência contratual de 24/12/2025 à 23/12/2026, com o valor de R$ 64.736,00 (sessenta e quatro mil, setecentos e trinta e seis reais). Buritis/MG.

RUFINO CLÓVIS FOLADOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira Dos Santos
Código Identificador:40DA8C4C

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 394/2025.

Processo Licitatório Nº 129/2025. Pregão Eletrônico Nº 025/2025. Empresa: VALDESON CALAZANS DE SOUSA. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Transporte Escolar, LINHA 86. Fica prorrogada a vigência contratual de 24/12/2025 à 23/12/2026, com o valor de R$ 73.416,00 (setenta e três mil, quatrocentos e dezesseis reais). Buritis/MG.

RUFINO CLÓVIS FOLADOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira Dos Santos
Código Identificador:1411BA2F

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 396/2025.

Processo Licitatório Nº 129/2025. Pregão Eletrônico Nº 025/2025. Empresa: DIMAR JOSÉ ALVES. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Transporte Escolar, LINHA 88. Fica prorrogada a vigência contratual de 24/12/2025 à 23/12/2026, com o valor de R$ 26.352,00 (vinte e seis mil, trezentos e cinquenta e dois reais). Buritis/MG.

RUFINO CLÓVIS FOLADOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira Dos Santos
Código Identificador:8D99A090

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE-MG. Torna público o **EXTRATO DE CREDENCIAMENTO** vinculado ao Processo Administrativo nº 022/2026 – Credenciamento n° 001/2026. Objeto: **contratação de empresas para prestação de serviços diversos, compreendendo a execução de atividades operacionais relacionadas à coleta de lixo e limpeza pública, em atendimento às demandas das Secretarias Municipais da Prefeitura de Cabeceira Grande/MG.** Empresa: 65.751.230 GLEDSON GOMES DE SOUSA - CNPJ: 65.751.230/0001-38. Data do credenciamento: 30/03/2026. 65.900.527 JOÃO WICTOR DE SOUZA SILVA – CNPJ: 65.900.527/0001-18. Data do credenciamento: 30/03/2026. Mais informações no site www.cabeceiragrande.mg.gov.br.

ELBER DE OLIVEIRA SILVA-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tatiana Costa de Oliveira
Código Identificador:0D54B7E6

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE CABECEIRA GRANDE
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 004/2026 – **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026** – O Serviço Autônomo de Saneamento de Cabeceira Grande - SANECAB, torna público aos interessados que fará realizar no dia **22 DE ABRIL DE 2026**, às **08:30 horas**, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo: Sistema de Registro de Preços, julgamento: Menor Preço por Item, sob a regência da Lei n° 14.133/2021, em sessão pública a ser realizada na Plataforma de BNC (www.bnc.org.br), para a **formação de registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de informática em atendimento às demandas do Serviço Autônomo de Saneamento de Cabeceira Grande – SANECAB**. O edital contendo as linhas e demais especificações se encontra à disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal www.cabeceiragrande.mg.gov.br/ e na sede do SANECAB, situada à Rua Pedro Costa, s/n°, Centro, Cabeceira Grande/MG, e poderá ser obtido no horário comercial. Maiores informações poderão ser obtidas pelos e-mails: licitacaocabeceiragrande@hotmail.com ou telefones: (38) 99733 4847.Cabeceira Grande – MG, 1º de abril de 2026.

Publicado por:
Tatiana Costa de Oliveira
Código Identificador:2E288947

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABO VERDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 042/2025 PROCESSO Nº 144/2024

1º TERMO ADITIVO
ADITAMENTO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA SERVIÇOS
CONTRATO.....: 042/2025
PROCESSO.....: 144/2024 CREDENCIAMENTO Nº 004/2024
CONTRATANTE..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE - MG
CONTRATADA...: SOCIEDADE AGRICOLA - SOUZA E CARDOZO SERVICOS LTDA.
VALOR.....: R$ 0,00
OBJETO.....: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURIDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA, ARQUITETURA, ENGENHARIAS ELETRICA, MECÂNICA, HIDRAULICA, AMBIENTAL E ESTRUTURAL.

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
Código Identificador:E5CB73A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 048/2025 PROCESSO Nº 042/2025

1º TERMO ADITIVO
ADITAMENTO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA
CONTRATO.....: 048/2025
PROCESSO.....: 042/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025
CONTRATANTE..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE - MG

CONTRATADA...: INVICTAWEB SOLUCOES EM TECNOLOGIA E MARKETING DIGITAL LTDA.
VALOR.....: R$ 54.000,00
OBJETO.....: CONTRATAÇAO DE EMPRESA PARA DESENVOLVIMENTO, INTERFACE COMPLETA, ADM, IMPLANTAÇAO, MANUTENÇAO E SUPORTE DO SITIO ELETRÔNICO BEM COMO EMAILS PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE.

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
Código Identificador:1E85B8F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 106/2025 PROCESSO Nº 107/2025

1º TERMO ADITIVO
ADITAMENTO DE QUANTITATIVO
CONTRATO.....: 106/2025
PROCESSO.....: 107/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025
CONTRATANTE..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE - MG
CONTRATADA...: MED CENTER COMERCIAL LTDA.
VALOR.....: R$ 180,00
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA DA FARMACIA MUNICIPAL DE CABO VERDE-MG.

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
Código Identificador:BF426386

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
2º E 3º TERMOS ADITIVOS AO CONTRATO 027/2025, PROCESSO Nº 020/2025

2º E 3º TERMO ADITIVO
ADITAMENTO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA SERVIÇOS
CONTRATO.....: 027/2025
PROCESSO.....: 020/2025 ADESÃO Nº 001/2025
CONTRATANTE..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE - MG
CONTRATADA...: EMPRESA WR DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA TEXTIL LTDA.
VALOR.....: R$ 75.313,50
OBJETO.....: ADESÃO A ATA DE RP PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORME ESCOLAR PARA OS ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CABO VERDE - MG

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
Código Identificador:5AC69514

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 004/2025, PROCESSO Nº 006/2025

2º TERMO ADITIVO
ADITAMENTO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA SERVIÇOS CONTÍNUOS
CONTRATO.....: 004/2025
PROCESSO.....: 006/2025 CREDENCIAMENTO Nº 002/2025
CONTRATANTE..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE - MG
CONTRATADA...: NATHAM SOUZA DE ANDRADE SERVICOS MEDICOS LTDA.
VALOR.....: R$ 89.625,25
OBJETO.....: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM SAUDE, MEDICOS DIVERSAS ESPECIALIDADES.

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
Código Identificador:9EF48A04

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 054/2025 PROCESSO Nº 055/2025

2º TERMO ADITIVO
ADITAMENTO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA
CONTRATO.....: 054/2025
PROCESSO.....: 055/2025 CREDENCIAMENTO Nº 016/2025
CONTRATANTE..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE - MG
CONTRATADA...: CRISTIANO DOS REIS CANDIDO
VALOR.....: R$ 522.574,00
OBJETO.....: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, INSTALAÇÕES, REFORMAS EM GERAL DOS PRÓPRIOS PÚBLICOS, INCLUINDO EDIFICAÇÕES, PRAÇAS, PARQUES, RUAS E EQUIPAMENTOS DO MUNCIPIO DE CABO VERDE - MG.

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
Código Identificador:472AFA3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 044/2023 PROCESSO 074/2023

3º TERMO ADITIVO
ADITAMENTO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA
CONTRATO.....: 044/2023
PROCESSO.....: 074/2023 DISPENSA Nº 014/2023
CONTRATANTE..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE - MG
CONTRATADA...: RVA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GEST PUBLICA LTDA.
VALOR.....: R$ 0,00
OBJETO.....: CONTRATRAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇAO DE PLATAFORMA DE CRIAÇAO, EDICAO, PADRONIZAÇAO, AUTOMAÇAO E GERAÇAO AUTOMATICA DE DOCUMENTOS RELACIONADOS A PROCESSOS LICITATORIOS.

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
Código Identificador:4B324B8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 047/2025 PROCESSO Nº 028/2025

4º TERMO ADITIVO
ADITAMENTO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA FORNECIMENTO CONTÍNUO
CONTRATO.....: 047/2025
PROCESSO.....: 028/2025 PREGÃO PRESENCIAL: 001/2025
CONTRATANTE..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE - MG
CONTRATADA...: R A J MERCADOS LTDA.
VALOR.....: R$ 3.033.360,00
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE CESTAS BASICAS PARA DISTRIBUIÇÃO AOS SERVIDORES DA PREFEITURA DE CABO VERDE MG.

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
Código Identificador:9D3EF8E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
AVISO DE DISPENSA ELETRONICA 010/2026 PROCESSO 042/2026

AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

PROCESSO Nº042/2026 - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 010/2026. Objeto: AQUISIÇÃO DE DOCES PARA FESTA DE SANTA CRUZ**,** conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência. **O(A) Município de Cabo Verde** torna públiconos termos do §3º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, **o aviso de dispensa eletrônica**. As propostas deverão ser cadastradas no sistema eletrônico provido pelo(a) **SIGMIX** através do endereço eletrônico **https://caboverde-scpi.sigmix.net/comprasedital/** a partir do dia 06/04/2026 às 08:00 horas. A sessão pública desta Dispensa Eletrônica será realizada no dia 09/04/2026. A fase de lance será das 09:30 às 15:30 horas. O Aviso de Dispensa Eletrônica e seus anexos contendo todas as informações do certame estará disponível atravésdos sites: **https://caboverde-scpi.sigmix.net/comprasedital/**, **https://www.caboverde.mg.gov.br/** e no **Portal Nacional de Contratações Públicas (pncp.gov.br)**. Informações pelo telefone (35) 3736-1220ou e-mail: caboverde@caboverde.mg.gov.br. Cabo Verde, 31/03/2026.

JOYCE HELENA DE PAULA
Membro da Comissão de Contratação

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
Código Identificador:44938DB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRENCIA 008/2026

AVISO DE PUBLICAÇÃO EDITAL
Prefeitura Municipal de Cabo Verde - Aviso de Licitação. Processo n° 040/2026,
Concorrência n° 008/2026. Objeto: CONTRATAÇÃO, SOB O REGIME DE
EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, DA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA
DO TRECHO VI DA ESTRADA VICINAL QUE LIGA A CIDADE DE CABO VERDE AO
DISTRITO DE SERRA DOS LEMES, ATRAVÉS DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA.,
conforme Convênio nº 978458/2025 - MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO
DESENVOLVIMENTO REGIONAL., conforme condições e especificações contidas no
Termo de Referência - Anexo I do Edital e seus anexos. A sessão pública desta Concorrência
Eletrônica será realizada no dia 17/04/2026 ás 09.30 horas, perante o sistema eletrônico
provido pelo(a) SIGMIX no endereço eletrônico https://caboverdescpi.
sigmix.net/comprasedital/. O Edital estará disponível através dos Sites:
https://caboverde-scpi.sigmix.net/comprasedital/,
https://www.caboverde.mg.gov.br/ e no
Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Informações pelo telefone (35) 3736-
1220 ou Email: licitacao1@caboverde.mg.gov.br.
Cabo Verde, 31/03/2026.

JOYCE HELENA PAULA
Membro da Comissão de Contratação

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
Código Identificador:409A3CBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
TERMO DE INEXIGIBILIDADE PRC 041/2026 INEX 014/2026

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Processo nº041/2026
Inexigibilidade nº014/2026

O(a)Sr.(a)Cláudio Antônio Palma, Prefeito no exercício de suas atribuições legais e como autoridade máxima do(a) Município de Cabo Verde, torna público a **AUTORIZAÇÃO**da Inexigibilidadede licitação com respaldo legal no artigo 74, inciso III, alínea(s)da Lei Federal nº 14.133/2021, visando à **CONTRATAÇAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇAO DE SERVIÇOS IN LOCO E A DISTANCIA DE CONSULTORIA E ASSESSORIA EM GESTÃO DE SAUDE, PARA A SECRETARIA MUNCIPAL DE SAUDE**, junto a empresa WRA GESTÃI EM SAUDE LTDA, SOB N° CNPJ 02.851.164/0001-58 Situada no endereço Rua João Francisco Grillo, N° 155, sala 09, CEP 37.953-216 Jardim Mediterranee I, no valor total de R$ 58.800,00 (Cinquenta e oito mil e oitocentos reais), de acordo com as condições e especificações contidas no Estudo Técnico Preliminar, na Proposta comercial, no Termo de referência e em demais informações do processo.
Publique-se na forma do Parágrafo Único do art. 72 da Lei 14.133/2021.
Prefeitura Municipal de Cabo Verde,31/03/2026.

CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA
Prefeito

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
Código Identificador:5298C515

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 014/2026 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 055/2026

*O Município de Cachoeira de Minas torna público o **Aviso de Dispensa de Licitação n.º 014/2026**.* **Tipo:** Menor preço unitário, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável.
Objeto: Aquisição de Plaquetas para o Departamento de Patrimônio da Administração Pública de Cachoeira de Minas/MG.
Limite para apresentação da proposta de preços: Dia 06 de abril de 2026 às 23h59.
Métodos de envio das propostas: https://cachoeirademinas.mg.gov.br/filter/3337 .
A íntegra do aviso de dispensa está disponível aos interessados no endereço eletrônico a seguir: https://cachoeirademinas.mg.gov.br/filter/3337 .
Mais informações pelo telefone (35) 99893-1422 – Setor de Licitações.
Cachoeira de Minas, 31 de março de 2026.

ÉRICA JUSSARA RIBEIRO –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Isabella Sáber Custódio
Código Identificador:FFC203C0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO

*O Município de Cachoeira de Minas torna público o **Contrato** discriminado:*
Contrato n.º 054/2026: MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
Objeto: *Fornecimento de medicamentos de "A" à "Z" com base no maior percentual de desconto sobre o banco de preços do Tribunal de Contas do Estado De Minas Gerais – TCE MG.*
Processo Licitatório n.º 043/2026 – Registro de Preços Externo.
Vigência: 17/03/2026 a 16/03/2027.
Valor total: R$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais);
Cachoeira de Minas, 17 de março de 2026.

MARILENI PEREIRA DE OLIVEIRA –
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Isabella Sáber Custódio
Código Identificador:7E49B8C6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***Contrato*** *discriminado:*
Contrato n.º 055/2026: IBGS INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTAO EM SAUDE.
Objeto: *Locação temporária de 01 (uma) ambulância de simples remoção, pelo período de 30 dias, para atendimento de demanda emergencial da Secretaria Municipal de Saúde de Cachoeira de Minas – MG.*
Processo Administrativo n.º 048/2026 – Dispensa n.º 011/2026.
Vigência: 18/03/26 a 01/05/2027.
Valor total: R$ 23.000,10 (vinte e três mil reais e dez centavos);
Cachoeira de Minas, 18 de março de 2026.

MARILENI PEREIRA DE OLIVEIRA –
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Isabella Sáber Custódio
Código Identificador:9923DC2D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Cachoeira Dourada-MG, resolve **homologar** a licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 005/2026, Processo Licitatório nº 013/2026, que tem por objeto**: "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E PROVÁVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO CONCRETO ESTRUTURAL DOSADO EM CENTRAL PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA-MG**", e a adjudicação do objeto a empresa INOVA MONTAGEM E CONSTRUÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n°. 62.426.034/0001-08.

Cachoeira Dourada-MG, 30/03/2026.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:CCFD87F6

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA
EXTRATO DE CONTRATO N° 12/2026

EXTRATO DE CONTRATO N° 12/2026

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 012/2026. PROCESSO Nº 012/2026. MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2026 – PARTES: CONTRATANTE: **CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA-MG** – CONTRATADA: **ALIMED DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ: 45.298.480/0001-57,** QUE TEM POR OBJETO A NECESSIDADE DE AQUISIÇÃO CONTÍNUA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PRODUTOS DE LIMPEZA E UTENSÍLIOS DIVERSOS, OS QUAIS SÃO INDISPENSÁVEIS À MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E LEGISLATIVAS, **VIGÊNCIA: 31/03/2026 a 31/12/2026**. **VALOR GLOBAL:** R$42.678,38 (QUARENTA E DOIS MIL SEISCENTOS E SETENTA E OITO REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO – FICHA 10

Câmara Municipal de Cachoeira Dourada-MG, em 31 de março de 2026.

VALDO CÉZAR FERREIRA RAMOS
Presidente

Publicado por:
Rayan Silva Fernandes de Brito
Código Identificador:B2913CC3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 08, DE 24 DE MARÇO DE 2026.

PORTARIA Nº 08, DE 24 DE MARÇO DE 2026.

"Nomeia os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, e homologa o ato de eleição dos membros da Diretoria do referido Conselho e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO as determinações da Lei Municipal de nº 878, de 30 de dezembro de 2002, com as alterações provocadas pela Lei Municipal de nº 917, de 11 de maio de 2005;

CONSIDERANDO a realização da reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, realizada em 18 de março do corrente ano, onde foram indicados os cidadãos que irão representar as entidades não governamentais para representar a participação popular no mencionado Conselho, bem como a realização da eleição da Diretoria do mencionado Conselho;

RESOLVE:

Art. 1º- Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que passa a ter a seguinte composição:

I - Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:
Titular: Lívia Júlia dos Santos Martins;
Suplente: Bárbara Monique Silva.

II - Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: Adriana Calvacante Pereira;
Suplente: Sara Aparecida Alves da Silva.

III - Representantes da Secretaria Municipal de Educação:
Titular: Noemea Alves dos Santos;
Suplente: Eleny Aparecida da Silva Souza.

IV - Representantes da Secretaria Municipal de Administração:
Titular: Kallebh Rodrigues Barros;
Suplente: Vanessa Silva Domingues.

V - Representantes da Igreja Adventista do Sétimo Dia:
Titular: Edmauro Amancio Dias;
Suplente: Sheila Aparecida de Lima

VI - Representantes da Associação dos Servidores Públicos:
Titular: Marilda Silva;
Suplente: Francineide Lázaro da Silva.

VII - Representantes da associação Folia de Reis:
Titular: Maurelizia Aparecida da Silva Martins;
Suplente: Katia Aparecida dos Santos.

Art. 2º- Fica homologada a eleição dos membros da nova Diretoria do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que passa a ter a seguinte composição:

I – Presidente: Kallebh Rodrigues Barros;
II – Vice-Presidente: Vanessa Silva Domingues;
II – Secretária: Dhienifer Vieira costa Oliveira;
IV – Vice-Secretária: Bárbara Monique Silva.

Art. 3° O mandato dos membros Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, será de dois anos permitida a recondução por igual período.

Art. 4° Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução da presente Portaria pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - "João Tatu", em **Cachoeira Dourada, aos 24 dias do mês de março de 2026**; 231º da Inconfidência Mineira, 201º da Independência do Brasil, 134º da República, e 61º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Silva Domingues
Código Identificador:78D0B5A8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 09, DE 31 DE MARÇO DE 2026.

PORTARIA Nº 09, DE 31 DE MARÇO DE 2026.

"DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA ATUAR COMO AGENTE DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIRO E FISCAL DE CONTRATOS, DE ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **PREFEITO MUNICIPAL** de Cachoeira Dourada, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 87, IX da Lei Orgânica do Município e o art. 39, III, da lei Municipal nº 876/2002 e obedecendo a Lei Federal nº 14.133/2021;

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado o AGENTE DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIRO, FISCAL DE CONTRATO e a respectiva EQUIPE DE APOIO para realização da licitação, no âmbito do Poder Executivo deste Município de Cachoeira Dourada-MG, no decorrer deste exercício de 2026, conforme abaixo identificado pelos seguintes servidores:

I – AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO: **LÍSSIA GONÇALVES DE AQUINO**. Status: Efetiva. Matrícula: 1135;

II – EQUIPE DE APOIO:
DEISE APARECIDA BARBOSA DA SILVA. Status: Efetiva. Matrícula: 1130;
KALLEBH RODRIGUES BARROS. Status: Contratado. Matrícula: 4401;
BRENDA SILVA. Status: Comissionada. Matrícula: 400.

III - FISCAL DE CONTRATOS: **GLAUBER APARECIDO DA SILVA.** Status: Comissionado. Matrícula: 4338.

Art. 2º Na ausência do AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO Oficial assume a titularidade a servidora **DEISE APARECIDA BARBOSA DA SILVA**, podendo cada um deles atuar em conjunto ou individualmente a cada licitação, atendo as peculiaridades de cada objeto licitado.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução da presente Portaria pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - "João Tatu", em Cachoeira Dourada, aos 31 de março do ano de 2026; 231º da Inconfidência Mineira, 201º da Independência do Brasil, 134º da República, e 61º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Silva Domingues
Código Identificador:E07C51F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DOS REQUERIMENTOS DE AJUDA DE CUSTO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE BOLSA DE ESTUDOS – PROMUBE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 002/2026

DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DOS REQUERIMENTOS DE AJUDA DE CUSTO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE BOLSA DE ESTUDOS – PROMUBE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CACHOEIRA DOURADA MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelas Leis Municipais vigentes que institui e regulamenta o Programa Municipal de Bolsa de Estudos – PROMUBE,
CONSIDERANDO a análise procedida pela Comissão designada pela Portaria nº 03 de 27 de janeiro de 2025;
CONSIDERANDO a análise documental dos requerentes realizada pela Comissão competente;
CONSIDERANDO o princípio da publicidade previsto no art. 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:
Art. 1º Homologar o resultado da análise dos requerimentos em conformidade com a análise realizada pela Comissão responsável pelo Programa Municipal de Bolsa de Estudos – PROMUBE, segue a relação nominal dos alunos que protocolaram requerimento de ajuda de custo para custeio de bolsa de estudos, declarando **DEFERIDOS/INDEFERIDOS** os pedidos dos seguintes alunos:

Nº	ALUNO (A)	CURSO	INSTITUIÇÃO	VALOR	SITUAÇÃO
061/2026	VALÉRIA MARTINS VICENTE	MEDICINA V.	FACMAIS	R$772,80	**DEFERIDO**
062/2026	MATHEUS V. S. CARVALHO	Desenvolvimento FULL STACK	ESTÁCIO	R$154,14	**DEFERIDO**
063/2026	GUSTAVO LÁZARO SILVEIRA	DIREITO	FAC MAIS	R$772,80	**DEFERIDO**
064/2026	FABIANO FERREIRA FILHO	TERAPIA OCUPACIONAL	UNIASSELVI	R$173,49	**DEFERIDO**
065/2026	Mª EDUARDA SANTOS LUZ	TERAPIA OCUPACIONAL	Faculdades Integradas	R$650,00	**DEFERIDO**
066/2026	EMANUEL SOARES STORTI	CIÊNCIAS CONTABÉIS	UNOPAR	R$135,12	**DEFERIDO**
067/2026	ADANI HELEN P. SILVA	FISIOTERAPIA	FACMAIS	R$499,00	**INDEFERIDO**

Art. 2º A concessão da ajuda de custo observará os critérios estabelecidos na legislação vigente: ficando condicionada à manutenção dos requisitos legais pelos beneficiários e à disponibilidade orçamentária e financeira do município
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeira Dourada -MG 30 de março de 2026.

MARIA APARECIDA DE SOUZA ARAÚJO
Secretária Municipal de Educação

Em conformidade com a análise realizada pela Comissão responsável pelo Programa Municipal de Bolsa de Estudos – PROMUBE, segue a relação nominal dos alunos que protocolaram requerimento de ajuda de custo para custeio de bolsa de estudos:

Publicado por:
Maria Aparecida de Souza Araújo
Código Identificador:D5B7495A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAJURI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
PROCESSO N° 031/2026 INEXIGIBILIDADE N° 004/2026

Objeto: Credenciamento, de pessoas jurídicas (Micro Empreendedor Individual), para prestação de serviços na função de pedreiro, servente de pedreiro e serviços de operador maquinas leves (roçadeira e motosserra)

Ratificação

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAJURI, ESTADO DE MINAS GERAIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RATIFICA AS SEGUINTES EMPRESAS: COMO VENCEDORA DO PROCESSO 031/2026 – CREDENCIAMENTO Nº 04/2026 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 04/2026. CONFORME A ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI, DO 26 (VINTE E SEIS) DE MARÇO DE 2026.

49.074.646 JULIO CESAR LIMA DO CARMO - CNPJ: 49.074.646/0001-02
Valor Total de R$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais)

62.619.830 KAUE REZENDE FERREIRA - CNPJ: 62.619.830/0001-59
Valor Total de R$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais)

65.422.699 REVERTI CELSO RODRIGUES - CNPJ: 65.422.699/0001-23
Valor Total de R$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais)

65.548.169 RONEY PAULO DA SILVA - CNPJ: 65.548.169/0001-26
Valor Total de R$ 29.040,00 (vinte e nove mil e quarenta reais)

65.556.019 PEDRO HENRIQUE DA SILVA LUCAS - CNPJ: 65.556.019/0001-64
Valor Total de R$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais)

65.580.299 LUIZ GONZAGA PEREIRA JUNIOR - CNPJ: 65.580.299/0001-46
Valor Total de R$ 50.160,00 (cinquenta mil e cento e sessenta reais)

65.811.014 JOSE CARLOS COUTINHO - CNPJ: 65.811.014/0001-30
Valor Total de R$ 29.040,00 (vinte e nove mil e quarenta reais)

65.834.957 CARLOS VINICIUS DE CASTRO ADAO - CNPJ: 65.834.957/0001-89
Valor Total de R$ 29.040,00 (vinte e nove mil e quarenta reais)

CAJURI, 30 de Março de 2026.

LUCAS LADEIRA CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:2B15ACBC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00013/2026

PREFEITURA M. DA CAMPANHA/MG – CNPJ n° 18.712.174/0001-42, Torna público Extrato de Edital - Processo nº 00046/2026 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 00013/2026. ***Objeto***: **REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS APARELHOS DE CÂMARA FRIA E DE AR CONDICIONADO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DA CAMPANHA/MG, - VALOR ESTIMADO R$ 86.255,83**(oitenta e seis mil duzentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e três centavos)**– dotação 2026: 02.06.02-3390.39.00-10.301.0015-4.048**; **02.06.04-3390.39.00-10.305.0017-4.059 - Data: 22/04/2026 às 13:00 horas.** ***LOCAL:*** O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, site ***www.portaldecompraspublicas.com.br***. Informações site: www.campanha.mg.gov.br ou na Depto de Compras e Licitações – Rua Dr. Brandão, n° 59 – Campanha – MG. Fone: 0800-326-1427– e-mail: licitacampanha@gmail.com. Campanha/MG, 31 de março de 2026 -

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA -
Depto de Compras e Licitações

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:3518C289

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00017/2026

PREFEITURA M. DA CAMPANHA/MG – CNPJ n° 18.712.174/0001-42, Torna público Extrato de Edital - Processo nº 00050/2026 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 00017/2026. ***Objeto***: **REGISTRO DE PREÇO PARA SERVIÇOS GRÁFICOS VISANDO À PRODUÇÃO DE IMPRESSOS GRÁFICOS (BLOCO DE RECEITUÁRIO MÉDICO - CONTROLE ESPECIAL C, BLOCO DE RECEITUÁRIO MÉDICO - BRANCO, BLOCO DE RECEITUÁRIO MÉDICO - AZUL B, BLOCO DE RECEITUÁRIO MÉDICO - AZUL B2, BLOCO DE RECEITUÁRIO MÉDICO ESPECIAL - RETINÓIDES SISTÊMICOS E BLOCO DE RECEITUÁRIO MÉDICO AMARELO A - ENTORPECENTES E PSICOTRÓPICOS ESPECIAL), TODOS CONTEMPLANDO AS NORMAS DA PORTARIA Nº 344 DA ANVISA - AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, - VALOR ESTIMADO R$ 17.996,80** (Dezessete mil, novecentos e noventa e seis reais e oitenta centavos)**– dotação 2026: 02.06.02-3390.39.00-10.301.0015-4.048**; **02.06.04-3390.39.00-10.305.0017-4.059 - Data: 16/04/2026 às 13:00 horas.** ***LOCAL:*** O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, site ***www.portaldecompraspublicas.com.br***. Informações site: www.campanha.mg.gov.br ou na Depto de Compras e Licitações – Rua Dr. Brandão, n° 59 – Campanha – MG. Fone: 0800-326-1427– e-mail: licitacampanha@gmail.com. Campanha/MG, 31 de março de 2026 -

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA -
Depto de Compras e Licitações

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:784C0046

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 0035/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Prefeitura Municipal da Campanha
Prefeitura Municipal da Campanha
Dispensa Eletrônica - 10/2026
Resultado da Homologação

0001 - PASTA PARA PROCESSO LICITATORIO - OFFSET - Valor Referência: 1,95			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
60.424.398 ROBERTSON DANIEL RAUTER DA SILVA FILHO	1,94	970,00	Homologado em 30/03/2026 16:10:27 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
LAZARO ROBERTO DA SILVA			
Autoridade Competente			

Publicado por:
Carolina da Silva Arantes
Código Identificador:6734068F

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
SUSPENSÃO "SINE DIE" - PROCESSO Nº 00047/2026– PREGÃO Nº 00014/2026

--PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA/MG–CNPJ n° 18.712.174/0001-42, Torna Pública a Suspensão "sine die" do**Processo nº 00047/2026**– Modalidade:**Pregão nº 00014/2026 - Forma Eletrônica –***Objeto*:**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E MOBILIÁRIO, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO.**Valor Estimado:**R$**51.166,12 Motivo: Alteração do Anexo I**. LOCAL:**www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações site:www.campanha.mg.gov.brou na sede da Prefeitura Municipal da Campanha/Depto de Compras e Licitações – Rua Dr. Brandão, n° 59 – Centro – Campanha – MG, Cep: 37400-000 – Fone:0800-326-1427 – Email:licitacampanha@gmail.com

Campanha/MG, 31/03/2026

MÁRCIA CRISTINA SILVA BORGES
Agente de Contratação

Publicado por:
Carolina da Silva Arantes
Código Identificador:5A730492

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPESTRE

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS– PROCESSO ADMINISTRATIVO 051/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO 018/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG. Extrato de Ata de Registro de Preços– Processo Administrativo 051/2026 – Pregão Eletrônico 018/2026. Objeto: - Constitui o objeto do presente o registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de transporte escolar de alunos da rede municipal e estadual de ensino do Município de Campestre/MG, com remuneração por quilômetro rodado, a ser acionado de forma excepcional, temporária e imprevisível, conforme a necessidade da Administração, exclusivamente para atendimento de situações emergenciais ou imprevistas, visando garantir a continuidade do serviço público de transporte escolar nos casos de indisponibilidade temporária de veículos próprios do Município, com condutor e veículo indicados na CLÁUSULA TERCEIRA deste instrumento e no Pregão Eletrônico nº 018/2026. Ata de Registro de Preço 038/2026/DL_– **REIS TRANSPORTES E VIAGENS LTDA**, CNPJ 21 405 158/0001-11, com valor de R$ 255.000,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil reais). O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

ELIANA MARIA MUNIZ -
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Marcela Eduarda Fernandes de Moura
Código Identificador:0EA60C01

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
. EXTRATO DE CONTRATO– PROCESSO ADMINISTRATIVO 056/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO 019/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG. Extrato de Contrato– Processo Administrativo 056/2026 – Pregão Eletrônico 019/2026. Objeto: - Constitui o objeto do presente instrumento o fornecimento de Combustível (s) (consistentes em etanol hidratado comum, gasolina comum, Diesel S10, Óleo Diesel B S500), para abastecimento dos veículos e equipamentos da frota municipal, conforme quantidades e especificações indicados na CLÁUSULA TERCEIRA dos Contratos e no Pregão Eletrônico nº. 019/2026. Contrato 044/2026/DL_– **REDE SOL FUEL DISTRIBUIDORA S/A**, CNPJ 02 913 444/0012-04, com valor de R$1.747.981,00 (um milhão, setecentos e quarenta e sete mil, novecentos e oitenta e um reais). Contrato 045/2026/DL_– **PETROCAMP DERIVADOS DE PETROLEO LTDA**, CNP 02 684 965/0001-76 com valor de R$4.655.739,00 (quatro milhões, seiscentos e cinquenta e cinco mil, setecentos e trinta e nove reais). O presente instrumento terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

ELIANA MARIA MUNIZ -
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Marcela Eduarda Fernandes de Moura
Código Identificador:72EBD495

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
– PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 067/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – M.G. – Processo Administrativo nº 067/2026 - Pregão Eletrônico nº 023/2026. Torna pública a instauração do Pregão Eletrônico que tem por finalidade a "aquisição de 01 (um) veículo automotor tipo hatch, com capacidade para 05 (cinco) ocupantes, incluindo o condutor, com potência mínima de 105 cavalos, bicombustível (flex), 04 portas, zero quilômetro, ano/modelo no mínimo correspondente ao da data da entrega, destinado ao atendimento das demandas operacionais da Secretaria Municipal de Saúde, visando ao fortalecimento das ações e serviços de saúde no âmbito do Município de Campestre/MG, conforme especificações do termo de referência, conforme critérios constantes na Resolução SES nº 10.088, 24 de abril de 2025, da Secretaria Estadual de Saúde". Critério de Julgamento: Menor preço por item. Modo de disputa: Aberto/Fechado. Data/hora limite para envio das propostas: Até às 08h do dia 14/04/2026. Abertura sessão/julgamento: Às 08h do dia 14/04/2026 (Horário de referência de Brasília). Realização da sessão: Plataforma AMM Licita – www.ammlicita.org.br. Telefone de contato setor de licitação: (35) 98423 5170 – Obtenção do edital: www.campestre.mg.gov.br e www.pncp.goc.br.

MARCELA EDUARDA FERNANDES DE MOURA –
Pregoeira.

Publicado por:
Marcela Eduarda Fernandes de Moura
Código Identificador:569D29BA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRONICO Nº 22/2026

O Município de Campos Altos-MG, torna público a quem interessar possa que está aberta licitação modalidade Pregão Eletrônico n.º 22/2026, Processo n.º 48/2026, destinado a AQUISIÇÃO DE 01 (UM) ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO AUTOPROPELIDO, DE UM CILINDRO (TIPO SINGLE DRUM), NOVO, DE PRIMEIRO USO (ZERO HORA), DESTINADO À COMPACTAÇÃO DE SOLOS EM OBRAS DE INFRAESTRUTURA,

TERRAPLENAGEM E MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS, ACOMPANHADO DE KIT DE PATAS TIPO PÉ DE CARNEIRO, COM RECURSOS PROVENIENTES DE EMENDA PARLAMENTAR (EMENDAS Nº 39 E Nº 42), com abertura prevista para o dia 13/04/2026 às 08:30 horas e será realizada na plataforma eletrônica www.licitanet.com.br. O Edital encontra-se a disposição no Setor de Licitação desta Prefeitura ou pelos sites: www.camposaltos.mg.gov.br ou www.licitanet.com.br ou www.gov.br/pncp/pt-br – Campos Altos - MG, 31/03/2026 –

VICENTE DE PAULO MATEUS -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Camila Cristina Ferreira
Código Identificador:F7E736FB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ERRATA AVISO LEILÃO

ONDE SE LÊ:

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LEILÃO 001/2026

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO Nº 01/2024
Processo Administrativo 044/2026

LEIA-SE:

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LEILÃO 001/2026

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO Nº 01/2026
Processo Administrativo 044/2026

Publique-se

VICENTE DE PAULO MATEUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilgner Messias Luiz Silva
Código Identificador:87ED22D3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAPITÃO ANDRADE

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 020/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE/MG – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 020/2026 – PROCESSO LICITATORIO Nº 046/2025, MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº 009/2025, CREDENCIAMENTO N° 004/2025 Partes: MUNICÍPIO DE CAPITÃO ANDRADE/MG e a empresa RODRIGUES & CIA TERRAPLANAGEM LTDA. Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de locação de caminhões e máquinas, inclusas as despesas com os motoristas, com encargos sociais, as despesas com a manutenção dos equipamentos, incluindo combustíveis e lubrificantes necessários, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Rural.. Valor: R$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais). Vigência: 31/03/2026 a 31/03/2027. Município de Capitão Andrade/MG, 31 de março de 2026.

JACKSON DE OLIVEIRA MACHADO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cesar da Rocha Fernandes
Código Identificador:573BF9D8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARANGOLA

PREFEITURA DE CARANGOLA
AVISO DE INTENÇÃO: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO

MUNICÍPIO DE CARANGOLA – MG. AVISO DE INTENÇÃO: Adesão à Ata de Registro de Preço. Processo Administrativo nº 386/2026.
O **MUNICÍPIO DE CARANGOLA – MG,** torna público o interesse em aderir à Ata de Registro de Preços n.º 005/2026 bem como no Termo de Referência, promovido pelo Estado do Espírito Santo, por meio da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca (SEAG), através do Processo Licitatório 2025-TF349, Pregão nº 90060/2025, sob a forma de registro de preços, nas mesmas condições de contratação, com o fornecedor **PORTO LIVRE IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, inscrita no CNPJ nº 54.593.666/0001-20,** no valor total de 163.483,00 (cento e sessenta e três mil quatrocentos e oitenta e três reais), conforme especificações descritas no processo correspondente e condições registradas no processo administrativo acima descrito. Carangola/MG, 31 de março de 2026.

JUAREZ QUINTÃO HOSKEN FILHO,
Secretário Municipal de Agricultura.

Publicado por:
Eryck Chrystyan Ravaiani de Oliveira
Código Identificador:6924C1AF

PREFEITURA DE CARANGOLA
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO 295/2026

AVISO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANGOLA – Processo Licitatório nº295/2026 – **Pregão Eletrônico** nº016/2026. *Contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos essenciais e insumos para diabetes da assistência Farmacêutica, conforme quantitativos constantes deste Termo de Referência* **Recebimento das Propostas:** até as 09h29min do dia 24/04/2026– **Início da Sessão de disputa de preços:** 24/04/2026, as 09hrs e 30min – Informações: Prefeitura Municipal, Praça Coronel Maximiano, 88, Centro, Carangola/MG – Tel: (32) 3741-9600. Carangola/MG, 11/03/2026 –

ERYCK CHRYSTYAN RAVAIANI DE OLIVEIRA
,Agente de Contratação.

Publicado por:
Juliana Mesquita Biajoli
Código Identificador:17BE3CAF

PREFEITURA DE CARANGOLA
RETIFICAÇÃO 8- EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 001/2025

CONCURSO PÚBLICO
RETIFICAÇÃO 8 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 001/2025. DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025.

RETIFICAÇÃO 8

O **MUNICÍPIO DE CARANGOLA/MG**, por meio do Prefeito Municipal, Silas Vieira, no uso de suas atribuições, torna público, para ciência dos interessados, o ato de **RETIFICAÇÃO do Edital n.º 001, de 09 de dezembro de 2025**, passando a vigorar nos termos a seguir:

1. Em cumprimento à decisão judicial que concedeu a liminar nos autos do mandado de segurança nº 1000204-71.2026.8.13.0133,fica convocada, para provimento do cargo do quadro permanente da Prefeitura Municipal, a seguinte candidata classificada no Concurso Público Municipal nº. 002/2024, observadas as regras para convocação de candidatos com deficiência** (4.1.4) e negros* (4.13.4.6.1), assim como a regra prevista no item 4.13.4.3 do edital:

CARGO DE **MONITOR ESCOLAR**

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME
3º	200120002796	**Ana Luisa Candida Alves**

2. A candidata acima identificada, em consonância com o item 13.2 do Edital nº. 002/2024, do Concurso Público, deverão apresentar obrigatoriamente, no 3º andar da sede da Prefeitura Municipal de Carangola/MG, os seguintes documentos:

Cópia autenticada em cartório ou original da Carteira de Identidade;
Cópia autenticada em cartório ou original do Título de Eleitor e certidão de quitação com a Justiça Eleitoral expedida há no máximo 30 (trinta) dias;
c) Cópia autenticada em cartório ou original do CPF;
d) Cópia autenticada em cartório ou original do Certificado de Reservista, ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino);
e) Cópia autenticada em cartório ou original da Certidão de nascimento ou casamento;
f) Cópia do Cartão de Cadastramento do PIS/PASEP (se tiver);
g) Uma fotografia tamanho 3x4 recente, colorida;
h) Cópia autenticada em cartório ou original dos documentos que comprovem a escolaridade exigida para o cargo, conforme discriminado neste Edital;
i) Exibição do original de Diploma ou Certificado de Conclusão do curso correspondente à escolaridade exigida, conforme especificação constante deste Edital;
j) Fotocópia autenticada em cartório ou original do comprovante de residência;
k) Cópia certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
l) Cópia cartão de vacina dos filhos menores de 05 anos;
m) Declaração de frequência escolar dos filhos de 06 a 14 anos;
n) Declaração de imposto de renda, de acordo com a Lei nº 8.429/1992, art. 13º;
o) Declaração de não acúmulo de cargo, emprego ou função pública;
o.1) declaração do horário de trabalho, se possuir outro vínculo empregatício, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível, acúmulo legal de cargo e de interesse do Município de Carangola, a serem fornecidas em modelo padrão, pelo Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Carangola/MG, de modo a não infringir o art. 37, inciso XVI da Constituição Federal (Acúmulo de Cargos e Funções), e ainda quanto aos proventos de aposentadoria, o disposto no art. 37, § 10, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20/98
p) Certidão de antecedentes criminais;
p.1) Caso o candidato possua sentença penal condenatória transitada em julgado por crime de violência doméstica e familiar contra mulher, o mesmo não poderá ocupar cargo público no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Carangola.
p.2) Agressores de mulheres transexuais sofrerão as mesmas sanções previstas no subitem anterior.
q) declaração que possui disponibilidade para desempenhar atividades em jornadas de trabalho fora do expediente normal, em dias considerados feriados e folgas, para conclusão de trabalhos inadiáveis.

2.1. As inexatidões das afirmativas e declarações, a não apresentação ou irregularidade de documentos, consoante o disposto no item 13.1 do Edital do Concurso Público nº. 002/2024, ainda que verificados posteriormente, eliminará o candidato do concurso público, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade, garantindo o direito ao contraditório e ampla defesa.

2.2. Todos os documentos fotocopiados exigidos neste artigo deverão, obrigatoriamente, serem apresentados conjuntamente aos originais para conferência, no ato de sua entrega.

3.Atendidas as exigências do item anterior, o convocado se submeterá aos exames médicos pré-admissionais, a exame médico específico, em conformidade com a "2ª Fase" do item 13.2 do Edital do Concurso Público Municipal, e, se portadores de deficiências, além do disposto no item 13.2, também se submeterão ao disposto nos itens 4.6 e 4.7 do referido Edital, todos sem qualquer ônus para o Município:

I - para todos os cargos: Hemograma completo, Glicose, Creatinina, Transaminase Glutâmico-Oxalacética (TGO), TGP, Beta HCG, urina: EAS, Eletrocardiograma (ECG), Raio X – Tórax; Coagulograma completo (TTPA e TAP), Exame Toxicológico de Larga Janela de Detecção.

3.1.A critério dos médicos peritos examinadores, componentes da Comissão Médica do Concurso Público Municipal nº. 002/2024, durante a inspeção alusiva ao Exame Medico pré-admissional poderá ser solicitada aos candidatos, a repetição dos exames acima relacionados (em parte ou no todo), bem como, outros exames laboratoriais e complementares, e pareceres especializados.

3.2. Todos os documentos médicos apresentados terão que ser originais, para serem arquivados, acaso apto o convocado, em pasta funcional. Em hipótese alguma serão aceitas cópias, mesmo que autenticadas, bem como, o laudo do radiologista e os pareceres dos especialistas devem estar assinados e no carimbo deverá constar a especialidade médica.

3.3. A Prefeitura Municipal de Carangola/MG indica, sem qualquer ônus para o Município, para realização dos exames expostos na "2ª Fase" do item 13.2 do Edital do Concurso Público Municipal, os seguintes locais:

I – Policlínica Municipal;
II – Casa de Caridade de Carangola, e
III – Hospital Evangélico de Carangola.

3.4. Poderáa candidata, em querendo, realizar os exames em clínicas e demais laboratórios, sem impor qualquer ônus para o Município.

3.5. Os exames, sem exceção, serão avaliados pela Comissão Médica constituída, que, após análise dos resultados dos exames e a realização de exame de sanidade mental, declarará ou não a aptidão do candidato convocado mediante emissão de Laudo Pericial.

3.6. Os exames serão realizados em data posterior ao ato de convocação para os exames de saúde, não sendo aceitos exames realizados anteriormente.

3.7. Quando da apresentação do Laudo Pericial, a convocada deverá entregar conjuntamente, sem exceção, todos os exames pré-admissionais, afim de que possam ser arquivados em pasta funcional de cada convocado.

4. A convocada, no que tange à 1ª Fase do Concurso Público Municipal nº. 002/2024, terá o prazo de 20 (vinte) dias corridos, a partir da publicação oficial deste Edital de Convocação, para atender às exigências dispostas no item 2, e, a contar da data de entrega dos referidos documentos solicitados, com sua conferência e parecer favorável ao início da 2ª fase, terá o prazo de 10 (dez) dias corridos para proceder a entrega dos exames e laudo pericial referidos no item 3 deste edital - 2ª Fase -, perdendo automaticamente o direito à investidura, em caso de não atendimento, conforme itens 4.8, 13.4 e seguintes do Edital Público nº. 002/2024.

4.1. Os documentos serão entregues pela candidata, consoante este específico ato de convocação, não sendo permitida ausência ou substituição de documentos ou exames por outros, mesmo que similares, cabendo ao concursado proceder à entrega completa e total dos documentos obrigatórios e, também, quando da entrega dos exames laboratoriais.

4.2. Os documentos serão entregues na ordem definida no item 3 deste Edital, bem como, envelopado para, após sua conferência, ser lacrado pelo servidor responsável e encaminhado para análise pela comissão, de modo a vir o convocado, se apto, a proceder à realização dos exames laboratoriais exigidos, dentro do prazo determinado.

4.3. Os documentos deverão ser entregues na Prefeitura Municipal de Carangola/MG, no período das 13hs às 16hs, onde haverá a conferência de sua autenticidade ante a apresentação dos originais, e após, submetidos à Comissão nomeada pela Portaria Municipal n.º

1.220/2025 a qual certificará, no prazo de até 72 horas, o cumprimento ou não do item 13.2, 1ª Fase, e, acaso cumprido o dispositivo, procederá no prazo determinado alhures, a entrega do formulário "Laudo Pericial" para o cumprimento, da 2ª Fase da 2ª Etapa do Edital Público Municipal nº002/2024.

5.Não será facultada a dilação de prazo para cumprimento das fases previstas nos itens13.2 do Edital Público nº. 002/2024, bem como, para entrega de quaisquer documentos que porventura não possua na data obrigatória de proceder o cumprimento das etapas finais.

6. Os casos de omissão serão decididos pela Comissão Especial nomeada para acompanhamento, convocação e posse dos aprovados no Concurso Público n.º 002/2024 da Prefeitura Municipal de Carangola/MG.

Carangola/MG, 31 de março de 2026.

SILAS VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meyriellen Ventura Ferreira Gomes
Código Identificador:D7D43C74

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARLOS CHAGAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO 13º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 38-2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS/MG – Extrato do Décimo Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 38/2020. PRC - 106/2020. Pregão Eletrônico nº. 05/2020. **Partes:** Município de Carlos Chagas e a empresa Versatec Tecnologia, Educação e Comunicação Eireli. **Objeto do Contrato:** prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº. 038/2020, conforme art. 57, II, da Lei Federal nº. 8.666/93 nos termos da Cláusula Segunda do referido contrato e justificativa da Secretaria Municipal de Saúde. **Vigência:** 01/04/2026 a 30/04/2026. **Valor do Contrato Aditivado:** R$ 3.256,42 (três mil, duzentos e cinquenta e seis reais e quarenta e dois centavos). **Data do Contrato:** 30 de março de 2026.

JOSÉ AMADEU NANAYOSKI TAVARES-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira de Almeida
Código Identificador:9AD135E5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DA MATA

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO. O Município de Carmo da Mata/MG torna público o extrato de aditivo de ata de registro de preço cuja despesa correu à conta de dotações próprias do orçamento vigente: DETENTOR DA ATA: **L E C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA,** CNPJ nº 47.915.446/0001-00. Objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de suplementos alimentares em atendimento a ordem judicial. Data: 16/03/2026.

MÔNICA BORGES DE SOUSA –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Luís Felipe Adame Silva
Código Identificador:84755396

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO. O Município de Carmo da Mata/MG torna público o extrato de aditivo de contrato cuja despesa correu à conta de dotações próprias do orçamento vigente: CONTRATADO: **SEGUROS SURA S/A**. CNPJ: 33.065.699/0001-27. Objeto: contratação de seguradora para prestação de serviços de seguro dos veículos placas QOR1885, , OXC2C34, RMV9C98, OXA7863, QOR3726 e PZV6777 atendendo as necessidades das diversas Secretarias Municipais. Data: 27/03/2026.

MÔNICA BORGES DE SOUSA –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Luís Felipe Adame Silva
Código Identificador:88789A17

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PE 013-2026

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 041/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 013/2026

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de Pregão Eletrônico nº 013/2026, Processo Administrativo nº 041/2026, após análise, conferência e deliberação, resolve HOMOLOGAR o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

OBJETO: **Registro de Preços para eventual e futura aquisição de materiais odontológicos, destinados a atender às demandas do setor de Saúde Bucal do Departamento Municipal de Saúde, para atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS.**

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):

CIRURGICA UNIÃO LTDA – CNPJ: 04.063.331/0001-21, Valor Total: R$ 742,50 (Setecentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos).

DUARTE DENTAL LTDA – CNPJ: 62.122.590/0001-70, Valor Total: R$ 10.813,40 (Dez mil, oitocentos e treze reais e quarenta centavos).

MEDSET SOLUÇÕES PARA SAÚDE LTDA – CNPJ: 52.165.681/0001-41, Valor Total: R$ 229,80 (Duzentos e vinte e nove reais e oitenta centavos).

SÍRIO PHARMA LTDA – CNPJ: 31.495.759/0001-16, Valor Total: R$ 1.120,00 (Um mil, cento e vinte reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 14.133/2021

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 31 de março de 2026.

DARCI PALMA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:5EE94740

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001-2026

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2026

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 179/2025

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE CARMO DE MINAS - MG**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede de sua Prefeitura Municipal na Rua Luiz Gomes, nº 150, Centro, CNPJ 18.188.243/0001-60.

CONTRATADA: **MULTIPLIQUE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 47.861.572/0001-29

OBJETO DO ADITIVO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração do valor unitário do item Leite Integral UHT – 1L (Lote 24), constante da Ata de Registro de Preços nº 001/2026, firmada em 07 de janeiro de 2026, em razão de reequilíbrio econômico-financeiro, conforme solicitação da Contratada, análise dos setores demandantes e parecer jurídico.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento no artigo 124, inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 14.133/2021, que assegura a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro dos contratos administrativos, bem como no artigo 37, inciso XXI, da Constituição da República Federativa do Brasil.

DATA DA ASSINATURA: 31/03/2026.

DARCI PALMA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:0D224850

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001-2026

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2026

SEGUNDO TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 179/2025

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE CARMO DE MINAS - MG**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede de sua Prefeitura Municipal na Rua Luiz Gomes, nº 150, Centro, CNPJ 18.188.243/0001-60.

CONTRATADA: **MULTIPLIQUE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 47.861.572/0001-29

OBJETO DO ADITIVO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração do valor unitário do item **Feião Carioca – 1kg (Lote 19)**, constante da Ata de Registro de Preços nº 001/2026, firmada em 07 de janeiro de 2026, em razão de reequilíbrio econômico-financeiro, com substituição da marca REALEZA pela marca AMARAL, conforme solicitação da Contratada, análise dos setores demandantes e parecer jurídico.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento no artigo 124, inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 14.133/2021, que assegura a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro dos contratos administrativos, bem como no artigo 37, inciso XXI, da Constituição da República Federativa do Brasil.

DATA DA ASSINATURA: 31/03/2026.

DARCI PALMA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:3368B769

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARNEIRINHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2026 - REGISTRO DE PREÇOS

Prefeitura Municipal de Carneirinho/MG. Aviso de Edital. Pregão Eletrônico nº 19/2026 – Registro de Preços. Tipo: Menor Preço. O Município de Carneirinho/MG, através do Diretor de Licitação, vem tornar pública a abertura do certame para o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE SERRALHERIA, DIVISÓRIAS E FORRO PVC, BEM COMO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, SOLDA, DOBRA, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE MATERIAIS, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DO EDITAL. Data/hora de início da sessão de disputa: às 08h30min do dia de 17 de abril de 2026. Local de retirada do Edital: Rua Otávio Francisco Vilela, nº 1.565, Jardim Primavera, Carneirinho-MG – CEP – 38.290.000 – DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO. Fone: (34) 3454-0201 ou através do endereço eletrônico: http://www.carneirinho.mg.gov.br/licitacoes-e-contratos e também na Plataforma eletrônica LICITANET - www.licitanet.com.br. Carneirinho/MG, 31 de março de 2026.

MARCUS LEANDRO DE OLIVEIRA CAVALIN –
Diretor de Licitação.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:6155FA86

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2026 - REGISTRO DE PREÇOS

Prefeitura Municipal de Carneirinho/MG. Aviso de Edital. Pregão Eletrônico nº 20/2026 – Registro de Preços. Tipo: Menor Preço. O Município de Carneirinho/MG, através do Diretor de Licitação, vem tornar pública a abertura do certame para o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL, AQUISIÇÃO DE FITAS MATRICIAIS, TONERS PARA IMPRESSORAS, CARTUCHOS DE TINTA E TINTAS PARA CARTUCHOS, PARA MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS DIVERSAS DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DO EDITAL. Data/hora de início da sessão de disputa: às 10h30min do dia de 15 de abril de 2026. Local de retirada do Edital: Rua Otávio Francisco Vilela, nº 1.565, Jardim Primavera, Carneirinho-MG – CEP – 38.290.000 – DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO. Fone: (34) 3454-0201 ou através do endereço eletrônico: http://www.carneirinho.mg.gov.br/licitacoes-e-contratos e também na Plataforma eletrônica LICITANET - www.licitanet.com.br. Carneirinho/MG, 31 de março de 2026.

MARCUS LEANDRO DE OLIVEIRA CAVALIN –
Diretor de Licitação.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:C9ACC1C1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 18/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO/MG – **PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 50/2026**. **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO

DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS ESPECIALIZADOS NAS ÁREAS DO DIREITO TRIBUTÁRIO E DO DIREITO FINANCEIRO, PARA FINS DE SERVIÇOS DE:
a) Prestação de serviços advocatícios especializados de auditoria jurídica tributária e financeira, com fins de revisão e recuperação do Índice de Participação do Município no ICMS/IPI arrecadado pelo Estado de Minas Gerais, decorrentes da geração de energia elétrica e do alagamento das terras municipais pelas águas dos reservatórios das Usinas Hidrelétricas, através da propositura de medidas judiciais e/ou extrajudiciais cabíveis, seguindo-a (as) até final decisão e arquivamento, compreendendo a interposição de recursos necessários, execuções e/ou cumprimento de decisão transitada em julgado. b) Prestação de serviços advocatícios especializados consistentes na propositura de medidas administrativas e/ou judiciais com fins de recuperação/incremento/creditamento das receitas de Compensação Financeira pelo Uso dos Recursos Hídricos (CFURH) decorrentes de instalações da Usina Hidrelétrica de Porto Colômbia, Royalties e CFEM (royalties da energia elétrica e dos recursos minerais) para o município, propondo todas as medidas jurídicas cabíveis, seguindo-a (as) até final decisão e arquivamento, compreendendo a interposição de recursos necessários, execuções e/ou cumprimento de decisão transitada em julgado. **Contratada**: **SOUSA OLIVEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.297.814/0001-89. Os serviços serão remunerados na forma *"ad exitum"*, ou seja, somente haverá pagamento de honorários se houver benefício econômico para o Município. Para os serviços *"ad exitum"* o percentual fixado com base nas pesquisas de preços, anexas ao Termo de Referência é de 20,00% (vinte por cento) sobre o valor acrescido aos cofres municipais. Os valores do contrato *"ad exitum"* são meramente estimados, podendo variar para mais ou para menos a depender do efetivo acréscimo na receita municipal. Por se tratar de serviço essencial a administração tributária municipal o prazo de vigência iniciará em 01 de abril de 2026 a 01 de abril de 2031 (60 meses), sendo que ao final de cada exercício financeiro de prestação dos serviços, o contrato será considerado continuado havendo pendências de pagamentos e/ou demandas judiciais em trâmite acerca de ações promovidas pela proponente em nome do Município, relativas ao objeto deste contrato, não podendo ser interrompido o prazo da contratação sob pena de prejuízos para o Município, mesmo no caso de ultrapassar o período de 60 (sessenta) meses, posto tratar-se de serviços contínuos dependentes até mesmo de ações judiciais que podem ultrapassar este período, o que justifica a vinculação do prazo ao tempo de duração e/ou tramitação das ações judiciais relacionadas ao objeto do contrato. Ratifico a condição de Inexigibilidade de Licitação enquadrando-a nos dispositivos legais previstos na alínea c do inciso III do art. 74 da Lei 14.133/2021 à Empresa Sousa Oliveira Advogados Associados. Carneirinho/MG, 31 de março de 2026.

WILLIAN MARTINS MAIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:D86A23C7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 30/2018.

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG. DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 06/2018. PROCESSO N.º 41/2018. Extrato do décimo primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 30/2018. Contratante: Município de Carneirinho. Contratada: ODENIR LUIZ GONZAGA, inscrito no CPF Nº 024.428.798-83. Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência e a renovação do Contrato firmado entre as partes em 30 de abril fevereiro de 2018, nos termos previstos em sua "CLÁSULA QUINTA: DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS. Valor: O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, é de R$ 5.078,52 (Cinco mil, setenta e oito reais e cinquenta e dois centavos), a serem pagos em parcelas mensais de R$ 423,21 (Quatrocentos e vinte três reais e vinte e um centavos). Da prorrogação: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência e renovado o contrato, firmado entre as partes em 30 de abril de 2018, com vigência até o dia 31 de dezembro de 2025, prorrogado, neste ato, para 31 de dezembro de 2026, ou seja, pelo período de 12 (doze) meses, em conformidade com a correspondência interna, exarada pela Secretaria Municipal de Administração. Data de assinatura: 30/12/2025.

WILLIAN MARTINS MAIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:37CBB5F6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 31/2017.

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG. DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 04/2017. PROCESSO N.º 12/2017. Extrato do décimo Termo Aditivo ao Contrato nº 31/2017. Contratante: Município de Carneirinho. Contratada: VIEIRA & WINCE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS BARRETOS S/S LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 21.648.085/0001-99. Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência e a renovação, bem como o REAJUSTE do contrato firmado entre as partes em 24 de fevereiro de 2017, nos termos previstos em sua "CLÁSULA QUINTA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA". Valor: O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, é de **R$ 41.250,00 (quarenta e um mil, duzentos e cinquenta reais),** a serem pagos em parcelas mensais de **R$ 3.437,50 (três mil, quatrocentos e trinta e sete reais e cinqüenta centavos),** mediante apresentação de nota fiscal correspondente. Da Prorrogação: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência e renovado o contrato, firmado entre as partes em **24 de fevereiro de 2017,** com vigência até o dia 31 de dezembro de 2025, prorrogado, neste ato, para **31 de dezembro de 2026**, ou seja, pelo período de **12 (doze) meses**, em conformidade com a correspondência interna, exarada pela Secretaria Municipal de Saúde, que fica fazendo parte integrante deste termo, podendo ser rescindido ou aditado por acordo feito entre as partes. Data de assinatura: 30/12/2025.

LUCIANA APARECIDA CARDOZO LOQUETTE –
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:30613B32

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 57/2019.

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG. DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 11/2019. PROCESSO N.º 54/2019. Extrato do décimo Termo Aditivo ao Contrato nº 57/2019. Contratante: Município de Carneirinho. Contratada: ELENI MARIA DE JESUS COSTA, inscrita no CPF Nº 625.321.466-72. Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência e a renovação do Contrato firmado entre as partes em 24 de junho de 2019, nos termos previstos em sua "Cláusula Quinta: DO PRAZO DA LOCAÇÃO E DE SUA VIGÊNCIA". Valor: O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, é de R$ 12.994,92 (Doze mil, novecentos e noventa e quatro reais, e noventa e dois centavos), a serem pagos em parcelas mensais de R$ 1.082,91 (Um mil, oitenta e dois reais e noventa e dois centavos). Da prorrogação: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência e renovado o contrato, firmado entre as partes em 24 de junho de 2019, com vigência até o dia 31 de dezembro de 2025, prorrogado, neste ato, para 30 de dezembro de 2026, ou seja, pelo período de 12 (doze) meses, em conformidade com o memorando interno, exarada pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação. Data de assinatura: 30/12/2025.

WILLIAN MARTINS MAIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:E7966FEC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO A CARTA CONTRATO N° 01/2021.

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG. INEXIGIBILIDADE/CREDENCIAMENTO Nº 02/2021. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2021. Extrato do nono Termo Aditivo à Carta Contrato nº 01/2021. Contratante: Município de Carneirinho. Contratada: CEM – CENTRO DE ESPECIALIDADES MEDICA LTDA – ME, inscrita no CNPJ nº 05.760.536/0001-29. Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência e a renovação da Carta Contrato firmada entre as partes em 03 de fevereiro de 2021, nos termos previstos em sua "CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA". Valor: O valor unitário dos itens para o exercício de 2026 é o que segue:

ITEM	UNID.	DESCRIÇÃO	V. UNITÁRIO
6	UN	Consulta médica especializada em cirurgia geral	R$ 100,00
7	UN	Pequenas Cirurgias Ambulatoriais	R$ 250,00

Da prorrogação: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência e renovado o contrato, firmado entre as partes em **03 de fevereiro de 2021, com vigência** até o dia 03 de fevereiro de 2026, prorrogado, neste ato, para **03 de abril de 2026**, ou seja, pelo período de **02 (dois) meses**, em conformidade com memorando interno exarado pela Secretaria Municipal de Saúde, que fica fazendo parte integrante deste termo, podendo ser rescindido ou aditado por acordo feito entre as partes. Data de assinatura: 03/02/2026.

LUCIANA APARECIDA CARDOZO LOQUETTE –
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:5D045BE7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 11/2020.

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG. DISPENSA Nº 03/2020. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 19/2020. Extrato do nono Termo Aditivo ao Contrato nº 11/2020. Contratante: Município de Carneirinho. Contratada: ACIRO QUIRINO DE ALMEIDA, pessoa física, inscrita no CPF Nº 123.200.726-91. Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência e a renovação do Contrato firmado entre as partes em 14 de fevereiro de 2020, nos termos previstos em sua "Cláusula Quinta: DO PRAZO DA LOCAÇÃO E DE SUA VIGÊNCIA". Valor: O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, é de R$ 10.118,16 (dez mil, cento e dezoito reais e dezesseis centavos), a serem pagos em parcelas mensais de R$ 843,18 (oitocentos e quarenta e três reais e dezoito centavos). Da prorrogação: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência e renovado o contrato, firmado entre as partes em 14 de fevereiro de 2020, com vigência até o dia 31 de dezembro de 2025, prorrogado, neste ato, para 31 de dezembro de 2026, ou seja, pelo período de 12 (doze) meses, em conformidade com a correspondência interna, exarada pela Secretaria Municipal de Administração. Data de assinatura: 30/12/2025.

WILLIAN MARTINS MAIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:78966CE4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 62/2018.

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG. DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 15/2018. PROCESSO N.º 99/2018. Extrato do nono Termo Aditivo ao Contrato nº 62/2018. Contratante: Município de Carneirinho. Contratada: PAULO ROBERTO DE QUEIROZ, inscrito no CPF sob o nº 485.243.106-00. Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO do prazo do contrato firmado entre as partes em 30 de agosto de 2018, nos termos previstos em sua "Cláusula Quinta:- DO PRAZO DE LOCAÇÃO E DE SUA VIGÊNCIA". Valor: O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, é de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), a serem pagos em parcelas mensais de R$ 3.000,00 (três mil reais), mediante apresentação de nota fiscal correspondente. Da prorrogação: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência e renovado o contrato, firmado entre as partes em 30 de agosto de 2018, com vigência até o dia 31 de dezembro de 2025, prorrogado, neste ato, para 31 de dezembro de 2026, ou seja, pelo período de 12 (doze) meses, em conformidade com a correspondência interna, exarada pela Secretaria Municipal de Saúde. Data de assinatura: 30/12/2025.

LUCIANA APARECIDA CARDOZO LOQUETTE –
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:A92EF748

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO A CARTA CONTRATO N°03/2021.

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG. INEXIGIBILIDADE/CREDENCIAMENTO Nº 02/2021. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2021. Extrato do oitavo Termo Aditivo à Carta Contrato nº 03/2021. Contratante: Município de Carneirinho. Contratada: DENNYS RUDY LINO PAZ EIRELI – ME, pessoa jurídica Inscrita no CNPJ/MF sob n.º 28.718.150/0001-54. Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência e a renovação da Carta Contrato firmada entre as partes em 05 de fevereiro de 2021, nos termos previstos em sua "CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA". Valor: O valor unitário dos itens para o exercício de 2026 é o que segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	V. UNITÁRIO
1	Prestação de serviços médicos na área de Clínica Geral, em regime de plantão presencial - Plantão 12 horas	R$ 1.300,00
2	Plantão médico em regime de sobreaviso - Plantão 12 horas	R$ 1.100,00
3	Acompanhamento Médico em Viagens de UTI - km	R$ 2,30

Da prorrogação: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência e renovado o contrato, firmado entre as partes em **09 de junho de 2021, com vigência** até o dia 31 de dezembro de 2025, prorrogado, neste ato, para **09 de junho de 2026**, ou seja, pelo período de **06 (seis) meses**, em conformidade com memorando interno exarado pela Secretaria Municipal de Saúde, que fica fazendo parte integrante deste termo, podendo ser rescindido ou aditado por acordo feito entre as partes. Data de assinatura: 30/12/2025.

LUCIANA APARECIDA CARDOZO LOQUETTE –
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:AF5834E0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO Á CARTA CONTRATO N° 09/2021.

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG. INEXIGIBILIDADE/CREDENCIAMENTO Nº 02/2021. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2021. Extrato do oitavo Termo Aditivo à Carta Contrato nº 09/2021. Contratante: Município de Carneirinho. Contratada: MUNDIAL E MUNDIAL SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, Pessoa Jurídica Inscrita no CNPJ/MF sob n.º 26.510.359/0001-00. Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência e a renovação da Carta

Contrato firmada entre as partes em 15 de junho de 2021, nos termos previstos em sua "CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA". Valor: O valor unitário dos itens para o exercício de 2026 é o que segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	V. UNITÁRIO
1	Prestação de serviços médicos na área de Clínica Geral, em regime de plantão presencial - Plantão 12 horas	R$ 1.235,00
3	Acompanhamento Médico em Viagens de UTI - km	R$ 2,09

Da prorrogação: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência e renovado o contrato, firmado entre as partes em **15 de junho de 2021, com vigência** até o dia 31 de dezembro de 2025, prorrogado, neste ato, para **15 de junho de 2026**, ou seja, pelo período de **06 (seis) meses**, em conformidade com memorando interno exarado pela Secretaria Municipal de Saúde, que fica fazendo parte integrante deste termo, podendo ser rescindido ou aditado por acordo feito entre as partes. Data de assinatura: 30/12/2025.

***LUCIANA APARECIDA CARDOZO LOQUETTE* –**
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:2BCAFA8A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO A CARTA CONTRATO N° 10/2021.

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG. INEXIGIBILIDADE/CREDENCIAMENTO Nº 02/2021. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2021. Extrato do oitavo Termo Aditivo à Carta Contrato nº 10/2021. Contratante: Município de Carneirinho. Contratada: GUSTAVO FERREIRA – ASSISTENCIA MEDICA, Pessoa Jurídica Inscrita no CNPJ/MF sob n.º 25.297.779/0001-80. Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência e a renovação da Carta Contrato firmada entre as partes em 25 de junho de 2021, nos termos previstos em sua "CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA". Valor: O valor unitário dos itens para o exercício de 2026 é o que segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	V. UNITÁRIO
1	Prestação de serviços médicos na área de Clínica Geral, em regime de plantão presencial - Plantão 12 horas	R$ 1.300,00
3	Acompanhamento Médico em Viagens de UTI - km	R$ 2,30

Da prorrogação: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência e renovado o contrato, firmado entre as partes em **25 de junho de 2021,** com vigência até o dia 31 de dezembro de 2025, prorrogado, neste ato, para **25 de junho de 2026**, ou seja, pelo período de **06 (seis) meses**, em conformidade com memorando interno exarado pela Secretaria Municipal de Saúde, que fica fazendo parte integrante deste termo, podendo ser rescindido ou aditado por acordo feito entre as partes. Data de assinatura: 30/12/2025.

***LUCIANA APARECIDA CARDOZO LOQUETTE* –**
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:4836B78D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO A CARTA CONTRATO N° 02/2021.

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG. INEXIGIBILIDADE/CREDENCIAMENTO Nº 02/2021. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2021. Extrato do sétimo Termo Aditivo à Carta Contrato nº 02/2021. Contratante: Município de Carneirinho. Contratada LEALCLIN SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI EPP, Pessoa Jurídica, Inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.658.483/0001-93. Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência e a renovação da Carta Contrato firmada entre as partes em 05 de fevereiro de 2021, nos termos previstos em sua "CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA". Valor: O valor unitário dos itens para o exercício de 2026 é o que segue:

ITEM	UNID.	DESCRIÇÃO	V. UNITÁRIO
8	UN	Consulta médica especializada em pediatria - Sede	R$ 100,00
9	UN	Consulta médica especializada em pediatria - Distrito de São Sebastião do Pontal	R$ 100,00

Da prorrogação: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência e renovado o contrato, firmado entre as partes em **05 de fevereiro de 2021, com vigência** até o dia 31 de dezembro de 2025, prorrogado, neste ato, para **05 de fevereiro de 2026**, ou seja, pelo período de **02 (dois) meses**, em conformidade com memorando interno exarado pela Secretaria Municipal de Saúde, que fica fazendo parte integrante deste termo, podendo ser rescindido ou aditado por acordo feito entre as partes. Data de assinatura: 30/12/2025.

***LUCIANA APARECIDA CARDOZO LOQUETTE* –**
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:EFDE230E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO A CARTA CONTRATO N° 11/2021.

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG. INEXIGIBILIDADE/CREDENCIAMENTO Nº 02/2021. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2021. Extrato do sexto Termo Aditivo à Carta Contrato nº 11/2021. Contratante: Município de Carneirinho. Contratada: POLIMED MEDICINA DE ITURAMA LTDA, Pessoa Jurídica Inscrita no CNPJ/MF sob n.º 07.536.740/0001-96. Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência e a renovação da Carta Contrato firmada entre as partes em 15 de julho de 2021, nos termos previstos em sua "CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA". Valor: O valor unitário dos itens para o exercício de 2026 é o que segue:

Item	Descrição	Valor Unit.
11	Consulta medica especializada em radiologia e diagnostico por imagem	R$ 100,00

Da prorrogação: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência e renovado o contrato, firmado entre as partes em **15 de julho de 2021, com vigência** até o dia 31 de dezembro de 2025, prorrogado, neste ato, para **15 de julho de 2026**, ou seja, pelo período de **07 (sete) meses**, em conformidade com memorando interno exarado pela Secretaria Municipal de Saúde, que fica fazendo parte integrante deste termo, podendo ser rescindido ou aditado por acordo feito entre as partes. Data de assinatura: 30/12/2025.

***LUCIANA APARECIDA CARDOZO LOQUETTE* –**
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:0D5ABBE8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 07/2021.

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG. PREGÃO PRESENCIAL N.º 09/2021. PROCESSO N.º 16/2021. Extrato do sexto Termo Aditivo ao Contrato nº 07/2021. Contratante: Município de Carneirinho. Contratada: TRIANGULO LUZ COMERCIO E SERVIÇOS ELETRICOS EIRELI – EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n° 21.489.401/0001-27. Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência e a renovação do Contrato firmado entre as partes em 04 de março de 2021, nos termos previstos em sua "Cláusula Quarta:- DA AQUISIÇÃO DOS MATERIAIS, DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E DA VIGÊNCIA DO CONTRATO". Valor: O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 03 (três) meses, é de **R$ 53.511,18 (cinquenta e três mil, quinhentos e onze reais e dezoito centavos)**, divididos em 12 (doze) parcelas iguais e sucessivas de **R$ 17.837,06 (dezessete mil, oitocentos e trinta e sete reais e seis centavos),** mediante apresentação de nota fiscal, devidamente aprovada. Data de assinatura: 30/12/2025.

***WILLIAN MARTINS MAIA* –**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:3C88AC96

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CENTRALINA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
ATA DE ABERTURA 01 DE DOCUMENTAÇÃO – HABILITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 15/2026 - INEXIGIBILIDADE - CREDENCIAMENTO Nº04/2026.

ATA DE ABERTURA 01 DE DOCUMENTAÇÃO – HABILITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 15/2026 - INEXIGIBILIDADE - CREDENCIAMENTO Nº04/2026.

CREDENCIADA(S): 17.708.376 MARIA DE FATIMA SILVA MONTI, CNPJ:17.708.376/0001-58;
17.898.013 ROSELITO GARCIA ROSA, CNPJ:17.898.013/0001-22
17.927.848 DALILA MARIA DE VASCONCELOS, CNPJ:17.927.848/0001-63
17.927.603 CLEOMAR PEREIRA DE SOUZA, CNPJ:17.927.603/0001-36
58.787.757 LUIZ ANTONIO GONÇALVES DE MELO NETO, CNPJ:58.787.757/0001-57
Objeto: CHAMAMENTO PÚBLICO NA FORMA DE CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E HABITAÇÃO"

Às 15 (quinze) horas do dia 31 de março de dois mil e vinte e seis, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Centralina-MG, localizada na Praça Alceu Virgílio dos Santos, nº 1 – Centro – Cep: 38.390-000, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Centralina-MG., nomeados pelo Decreto 03/2025, com a finalidade de analisar as documentações alusivas ao Processo Licitatório **15/2026** – Inexigibilidade - Credenciamento **04/2026**. O Credenciamento foi publicado: no site: www.diariomunicipal.com.br, afixado no quadro de avisos da Prefeitura. Após esta divulgação manifestou interesse em participar do presente credenciamento a empresa**: 17.708.376 MARIA DE FATIMA SILVA MONTI, CNPJ:17.708.376/0001-58; 17.898.013 ROSELITO GARCIA ROSA, CNPJ:17.898.013/0001-22; 17.927.848 DALILA MARIA DE VASCONCELOS, CNPJ:17.927.848/0001-63 ;17.927.603 CLEOMAR PEREIRA DE SOUZA, CNPJ:17.927.603/0001-36; 58.787.757 LUIZ ANTONIO GONÇALVES DE MELO NETO, CNPJ:58.787.757/0001-57,** conforme protocolo de Requerimento no Setor de Licitações. Esteve presente na sessão a Agente de Contratação e demais membros da comissão para análise das documentações. A Comissão passa para a fase de análise das documentações das empresas credenciadas, sendo ela rubricada pelos membros da Comissão Permanente de Licitações e pelos responsáveis presentes citados acima. Foram verificadas todas as autenticidades das certidões que foram emitidas via Internet, estando tais conferências anexadas aos autos. Após uma análise das documentações, a Comissão declarou que a empresa **17.708.376 MARIA DE FATIMA SILVA MONTI, CNPJ:17.708.376/0001-58; 17.898.013 ROSELITO GARCIA ROSA, CNPJ:17.898.013/0001-22; 17.927.848 DALILA MARIA DE VASCONCELOS, CNPJ:17.927.848/0001-63 ;17.927.603 CLEOMAR PEREIRA DE SOUZA, CNPJ:17.927.603/0001-36; 58.787.757 LUIZ ANTONIO GONÇALVES DE MELO NETO, CNPJ:58.787.757/0001-57**, apresentou os documentos de habilitação nos termos da lei e do edital, sendo, portanto, habilitada e credenciada no Processo Licitatório **15/2026** – Inexigibilidade - Credenciamento **04/2026**. Então diante disso, a Comissão concluiu pela contratação da empresa: **17.708.376 MARIA DE FATIMA SILVA MONTI, CNPJ:17.708.376/0001-58; 17.898.013 ROSELITO GARCIA ROSA, CNPJ:17.898.013/0001-22; 17.927.848 DALILA MARIA DE VASCONCELOS, CNPJ:17.927.848/0001-63 ;17.927.603 CLEOMAR PEREIRA DE SOUZA, CNPJ:17.927.603/0001-36; 58.787.757 LUIZ ANTONIO GONÇALVES DE MELO NETO, CNPJ:58.787.757/0001-57 ,** observando-se as demais condições atinentes ao processo, tais como: Parecer Jurídico, Autorização para Contratação e Publicação. É importante registrar que o credenciamento continua em aberto até a data **31/03/2027**, podendo outras empresas se credenciarem. Nada mais havendo, encerrou-se a presente sessão, pelo que foi lavrada esta ata e por todos os presentes assinada e será publicada para atendimento ao disposto no Art. 165, I, c), da Lei 14.133/21.

Centralina, 31 de março de 2026

SUELÂINE DE FÁTIMA MOURA SILVA
Agente de Contratação

Membros da Equipe de Apoio:

_____
DANIELE PIRES DA SILVA CARNEIRO

_____
LUIZ AUGUSTO SANTOS SILVA

Publicado por:
Suelâine Fátima Moura Silva
Código Identificador:9155F9D4

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO CREDENCIAMENTO 005/2026

AVISO DE LICITAÇÃO CREDENCIAMENTO 005/2026
A Prefeitura Municipal de Centralina - MG, torna público nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, o chamamento público, Processo de Licitação – Inexigibilidade/Credenciamento nº **005/2026** para **CHAMAMENTO PÚBLICO NA FORMA DE CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIRETORIA CLINICA, FISIOTERAPIA, PSICOLOGIA PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE CENTRALINA POR UM PERIODO DE 12 MESES**, de acordo com a necessidade dos serviços para atender as demandas da Secretaria requisitante. O credenciamento acontecerá a partir do dia 06/04/2026. As informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Centralina pelo telefone (34) 99643-2900/ 3267-0102 ou pelo e-mail:licitacao.centralina@gmail.comdas 08:00 às 17:00 horas.
Os documentos referentes ao Credenciamento poderão ser entregues presencialmente ou encaminhado no E-mail: licitacao.centralina@gmail.com. O Edital de Chamamento completo está disponível no site: https://centralina.mg.gov.br/licitanew.html

Centralina, 31 de março de 2026.

SUELAINE DE FÁTIMA MOURA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Suelâine Fátima Moura Silva
Código Identificador:EB65C3BF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CIPOTÂNEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
PROCESSO Nº. 009/2026-DISPENSA Nº. 004/2026-CHAMADA PÚBLICA Nº. 001/2026-EXTRATOS DOS CONTRATOS DE AQUISIÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA – Contrato Nº. 011/2026 – Processo Nº. 009/2026 – Dispensa Nº. 004/2026 – Chamada Pública Nº. 001/2026 – Contratante: Município de Cipotânea – Contratado: Mateus Moura de Oliveira – Objeto: Contratação Destinada à Aquisição de Gêneros Alimentícios da

Agricultura Familiar Para Alimentação Escolar, Para Alunos da Rede de Educação Básica Pública, Verba FNDE/PNAE, Para o Ano de 2026 (Dois Mil e Vinte e Seis) – Valor Global: R$ 6.401,4125 – Vigência: 30/03/26 a 31/12/26 ou Até a Entrega Total dos Produtos em Conformidade Com o Cronograma Apresentado Pela Secretaria Municipal de Educação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA – Contrato Nº. 012/2026 – Processo Nº. 009/2026 – Dispensa Nº. 004/2026 – Chamada Pública Nº. 001/2026 – Contratante: Município de Cipotânea – Contratada: Natália das Dores Marcelino – Objeto: Contratação Destinada à Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar Para Alimentação Escolar, Para Alunos da Rede de Educação Básica Pública, Verba FNDE/PNAE, Para o Ano de 2026 (Dois Mil e Vinte e Seis) – Valor Global: R$ 6.401,4125 – Vigência: 30/03/26 a 31/12/26 ou Até a Entrega Total dos Produtos em Conformidade Com o Cronograma Apresentado Pela Secretaria Municipal de Educação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA – Contrato Nº. 013/2026 – Processo Nº. 009/2026 – Dispensa Nº. 004/2026 – Chamada Pública Nº. 001/2026 – Contratante: Município de Cipotânea – Contratada: Crislene Alfena – Objeto: Contratação Destinada à Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar Para Alimentação Escolar, Para Alunos da Rede de Educação Básica Pública, Verba FNDE/PNAE, Para o Ano de 2026 (Dois Mil e Vinte e Seis) – Valor Global: R$ 6.401,4125 – Vigência: 30/03/26 a 31/12/26 ou Até a Entrega Total dos Produtos em Conformidade Com o Cronograma Apresentado Pela Secretaria Municipal de Educação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA – Contrato Nº. 014/2026 – Processo Nº. 009/2026 – Dispensa Nº. 004/2026 – Chamada Pública Nº. 001/2026 – Contratante: Município de Cipotânea – Contratada: Maria Izabel Márcia Valle – Objeto: Contratação Destinada à Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar Para Alimentação Escolar, Para Alunos da Rede de Educação Básica Pública, Verba FNDE/PNAE, Para o Ano de 2026 (Dois Mil e Vinte e Seis) – Valor Global: R$ 6.401,4125 – Vigência: 30/03/26 a 31/12/26 ou Até a Entrega Total dos Produtos em Conformidade Com o Cronograma Apresentado Pela Secretaria Municipal de Educação.

Publicado por:
Alexandre Sebastião Rodrigues
Código Identificador:829104D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
PROCESSO Nº. 013/2026-PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 005/2026-AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 013/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 005/2026

DATA DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO: 17/04/2026 às 09:00 HORAS.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA torna público que fará realizar licitação, na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS para **FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO DE CONCRETO USINADO À QUENTE (CBUQ), COM FORNECIMENTO DOS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO**. Esta licitação reger-se-á pelas disposições legais pertinentes, Decreto Municipal nº. 02-A/24, Lei Federal nº. 14.133/21, Lei Complementar n°. 123/2006. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados para aquisição no Setor de Licitações do Município, situado na Rua Francisca Pedrosa, nº. 13, Centro, Cipotânea/MG, CEP 36.265-000, onde serão prestadas as informações e esclarecimentos que se fizerem necessários aos licitantes, no site do Município: www.cipotanea.mg.gov.br, site www.ammlicita.org.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas–PNCP.

Cipotânea, 06 de março de 2026.

ALEXANDRE SEBASTIÃO RODRIGUES
Pregoeiro

Publicado por:
Alexandre Sebastião Rodrigues
Código Identificador:9F8F8196

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE DECRETO Nº 3.557, DE 27 DE MARÇO DE 2026 PRORROGA O PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO REGIDO PELO EDITAL Nº 001/2023 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE/MG E HOMOLOGADO PELO DECRETO Nº 3.197/2024.

O Prefeito Municipal de Conceição do Rio Verde, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, CONSIDERANDO que o Concurso Público regido pelo Edital nº 001/2023 foi homologado por meio do Decreto nº 3.197, de 01 de abril de 2024; CONSIDERANDO o disposto no art. 37, inciso III, da Constituição Federal, que estabelece que o prazo de validade do concurso público será de até dois anos, prorrogável uma vez por igual período; CONSIDERANDO o interesse público e a necessidade de continuidade na convocação de candidatos aprovados para atendimento às demandas da Administração Municipal; DECRETA: Art. 1º Fica prorrogado por mais 02 (dois) anos o prazo de validade do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Conceição do Rio Verde/MG, regido pelo Edital nº 001/2023, homologado pelo Decreto nº 3.197, de 01 de abril de 2024. Art. 2º A prorrogação de que trata este Decreto passa a contar a partir de 01 de abril de 2026, estendendo-se até 01 de abril de 2028. Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Conceição do Rio Verde – MG, 27 de março de 2026.

CRISTIANO HENRIQUE CUSTODIO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em 30/03/2026.

Publicado por:
Jhovana Oliveira Martins
Código Identificador:2D4A302B

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 00076/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00056/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00009/2025.

O Município de Conceição do Rio Verde/MG torna público o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 00076/2025 – Processo Licitatório nº 00056/2025 – Pregão Eletrônico nº 00009/2025. Objeto: prorrogação do prazo de vigência e reajuste de valores referente ao registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento de telhas de aço galvanizado, com e sem isolamento termoacústico, para atender às necessidades da Administração Municipal. Contratada: Telafer Comércio de Aço e Telas Ltda, inscrita no CNPJ nº 34.498.141/0001-06. Vigência: prorrogada de 08/04/2026 até 07/04/2027. Reajuste: aplicação do índice INPC no percentual de 3,3575%, atualizando os valores dos itens contratados. Data da assinatura: 30/03/2026.

Publicado por:
Jhovana Oliveira Martins
Código Identificador:47F915C8

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE EXTRATOS DE PUBLICAÇÕES CONTRATOS ADESÕES ATAS DA CIMAG

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

1) Processo Licitatório nº 00051/2026 – Adesão ao Processo Licitatório nº 008/2025 – Pregão Eletrônico nº 007/2025 –Contrato nº 00071/2026. Firmado em 27 de março de 2026. Objeto da presente licitação refere-se A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LOCAÇÃO DE FECHAMENTO EM PLACAS METÁLICAS E GRADIL PARA O TRADICIONAL SÁBADO DE ALELUIA QUE ACONTECERA NO DIA 04 DE ABRIL DE 2026 NO CENTRO DE EVENTOS ADESÃO AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS - CIMAG, REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO: 008/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO: 007/2025 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2025..**Valor: 1.089,60 (um mil oitenta e nove reais e sessenta centavos). Contratante:**Município de Conceição do Rio Verde – MG.**Contratada:**JOSE DONIZETE DA SILVA CPF 472.124.896-20. Vigência: 27/03/2026 à 27/06/2026.

2) Processo Licitatório nº 00052/2026 – Adesão ao Processo Licitatório nº 008/2025 – Pregão Eletrônico nº 007/2025 – CIMAG – Contrato nº 00072/2026. Firmado em 31 de março de 2026. Objeto da presente licitação refere-se A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCUTOR DE FESTA E SERVIÇO DE APOIO PARA O TRADICIONAL SÁBADO DE ALELUIA QUE ACONTECERA NO DIA 04 DE ABRIL DE 2026 NO CENTRO DE EVENTOS ADESÃO AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS - CIMAG, REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO: 008/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO: 007/2025 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2025.**Valor: 2.395,41 (Dois mil trezentos e noventa e cinco reais e quarenta e um centavos). Contratante:**Município de Conceição do Rio Verde – MG.**Contratada:**FELIPE DAVID DE CARVALHO. Vigência: 31/03/2026 à 30/06/2026.

3) Processo Licitatório nº 00055/2026 – Adesão ao Processo Licitatório nº 041/2025 – Pregão Eletrônico nº 028/2025 – CIMAG – Contrato nº 00079/2026. Firmado em 31 de março de 2026. Objeto da presente licitação refere-se A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM C.B.U.Q – RECAPEAMENTO, EM RUAS DO MUNICÍPIO, ADESÃO AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS - CIMAG, REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO: 41/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO: 28/2025 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 095/2025.**Valor: 2.230.278,80 (dois milhões duzentos e trinta mil duzentos e setenta e oito reais e oitenta centavos). Contratante:**Município de Conceição do Rio Verde – MG.**Contratada:**PAVICAN PAVIMENTACAO E TERRAPLENAGEM LTDA. Vigência: 31/03/2026 à 30/06/2027.

Publicado por:
Jhovana Oliveira Martins
Código Identificador:98E065E9

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
EXTRATOS DE PUBLICAÇÕES CONTRATOS PROCESSOS LICITATÓRIOS - MODALIDADE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

1) Processo Licitatório nº 00006/2026 – Concorrência Eletrônica nº 00001/2026– Contrato nº 00054/2026. Firmado em 12 de março de 2026. Objeto da presente licitação refere-se a Contratação de empresa de engenharia civil por empreitada global com fornecimento de material e mão de obra para a Pavimentação do "Centro de Eventos Vereador José Márcio Emiliano (Latão)", localizado à Rua Maria José Ribeiro, s/nº, bairro Centro, no município de Conceição do Rio Verde/MG, despesas custeadas Recursos Federal (Emenda Parlamentar Individual). **Valor: 434.000,00 (quatrocentos e trinta e quatro mil reais). Contratante:** Município de Conceição do Rio Verde – MG. **Contratada:** PAVIMENTACAO E SANEAMENTO OLIVEIRA LTDA**.** Vigência: 12/03/2026 à 12/06/2026.

2) Processo Licitatório nº 00009/2026 – Concorrência Eletrônica nº 00002/2026– Contrato nº 00067/2026. Firmado em 25 de março de 2026. Objeto da presente licitação refere-se a Contratação de empresa de engenharia civil por empreitada global com fornecimento de material e mão de obra para a Construção de uma Unidade Básica de Saúde (UBS) no município de Conceição do Rio Verde/MG, custeada com Recursos do Ministério da Saúde, despesas custeadas Recursos Federal (Emenda Parlamentar Individual). **Valor: 1.640.000,00 (um milhão seiscentos e quarenta mil reais). Contratante:** Município de Conceição do Rio Verde – MG. **Contratada:** ALSANO GESTAO & NEGOCIOS EM ENGENHARIA LTDA**.** Vigência: 25/03/2026 à 25/03/2027.

3) Processo Licitatório nº 00033/2026 – Concorrência Eletrônica nº 00003/2026– Contrato nº 00077/2026. Firmado em 30 de março de 2026. Objeto da presente licitação refere-se a Contratação de empresa de engenharia civil por empreitada global com fornecimento de material e mão de obra para a Execução de dois poços artesianos nos bairros Fazenda Velha e Taboão. **Valor: 499.000,00 (quatrocentos e noventa e nove mil reais). Contratante:** Município de Conceição do Rio Verde – MG. **Contratada:** URBANIZACAO E SERVICOS BUCEFALO LTDA**.** Vigência: 30/03/2026 à 28/02/2027

Publicado por:
Jhovana Oliveira Martins
Código Identificador:2411A21D

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
EXTRATOS DE PUBLICAÇÕES CONTRATOS PROCESSOS LICITATÓRIOS - MODALIDADE DISPENSAS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

1) Processo Administrativo nº 00001/2026 – Dispensa Eletrônica nº 00001/2026. Contrato nº 00018/2026. Firmado em 23 de fevereiro de 2026. Objeto da presente licitação refere-se a contratação de empresa visando a prestação de serviços de hospedagem e manutenção no site da Prefeitura Municipal de Conceição do Rio Verde, hospedagem das contas de e-mail da Administração Municipal e criação e manutenção de sistema de publicação de atos oficiais e institucionais - Diário Oficial do Município. **Valor: 5.760,00 (cinco mil setecentos e sessenta reais). Contratante:** Município de Conceição do Rio Verde – MG. **Contratada:** EMPRESAS: DEC SOLUCOES DIGITAIS LTDA**.** Vigência: 23/02/2026 à 23/02/2027.

2) Processo Administrativo nº 00002/2026 – Dispensa nº 00002/2026. Contrato nº 00030/2026. Firmado em 03 de março de 2026. Objeto da presente licitação refere-se a contratação de empresa visando a para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor. **Valor: 8.100,00 (oito mil e cem reais). Contratante:** Município de Conceição do Rio Verde – MG. **Contratada:** CARLOS JOSE OLSON **.** Vigência: 03/03/2026 à 03/03/2027.

3) Processo Administrativo nº 00002/2026 – Dispensa nº 00002/2026. Contrato nº 00031/2026. Firmado em 03 de março de 2026. Objeto da presente licitação refere-se a contratação de empresa visando a para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor. **Valor: 39.987,35 (trinta e nove mil novecentos e oitenta e sete reais e trinta e cinco centavos). Contratante:** Município de Conceição do Rio Verde – MG. **Contratada:** DIOGO LUCIO BATTISTON JUNQUEIRA MEIRELLES**.** Vigência: 03/03/2026 à 03/03/2027.

4) Processo Administrativo nº 00002/2026 – Dispensa nº 00002/2026. Contrato nº 00032/2026. Firmado em 03 de março de 2026. Objeto da presente licitação refere-se a contratação de empresa visando a para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor. **Valor: 37.211.18 (trinta e sete mil duzentos e onze reais e dezoito centavos). Contratante:** Município de Conceição do Rio Verde – MG. **Contratada:** EDUARDO EUGENIO ANDRADE JUNQUEIRA E OUTRO(S**.** Vigência: 03/03/2026 à 03/03/2027.

5) Processo Administrativo nº 00002/2026 – Dispensa nº 00002/2026. Contrato nº 00033/2026. Firmado em 03 de março de 2026. Objeto da presente licitação refere-se a contratação de empresa visando a para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor. **Valor: 98.400,00 (noventa e oito mil e quatrocentos reais). Contratante:** Município de Conceição do Rio Verde – MG. **Contratada:** FÁBIO PAULINO DE SOUSA**.** Vigência: 03/03/2026 à 03/03/2027.

6) Processo Administrativo nº 00002/2026 – Dispensa nº 00002/2026. Contrato nº 00034/2026. Firmado em 03 de março de 2026. Objeto da presente licitação refere-se a contratação de empresa visando a para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor. **Valor: 35.072,65 (trinta e cinco mil setenta e dois reais e sessenta e cinco centavos). Contratante:** Município de Conceição do Rio Verde – MG. **Contratada:** GUSTAVO LUIZ NOGUEIRA JUNQUEIRA**.** Vigência: 03/03/2026 à 03/03/2027.

7) Processo Administrativo nº 00002/2026 – Dispensa nº 00002/2026. Contrato nº 00035/2026. Firmado em 03 de março de 2026. Objeto da presente licitação refere-se a contratação de empresa visando a para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor. **Valor: 38.467,24 (trinta e oito mil quatrocentos e sessenta e sete reais e vinte e quatro centavos). Contratante:** Município de Conceição do Rio Verde – MG. **Contratada:** JOSÉ AUGUSTO NOGUEIRA**.** Vigência: 03/03/2026 à 03/03/2027.

8) Processo Administrativo nº 00002/2026 – Dispensa nº 00002/2026. Contrato nº 00036/2026. Firmado em 03 de março de 2026. Objeto da presente licitação refere-se a contratação de empresa visando a para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor. **Valor: 39.995,50 (trinta e nove mil novecentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos). Contratante:** Município de Conceição do Rio Verde – MG. **Contratada:** JÚLIO CÉZAR DE SOUZA ALVES**.** Vigência: 03/03/2026 à 03/03/2027.

9) Processo Administrativo nº 00002/2026 – Dispensa nº 00002/2026. Contrato nº 00037/2026. Firmado em 03 de março de 2026. Objeto da presente licitação refere-se a contratação de empresa visando a para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor. **Valor: 39.989,67 (trinta e nove mil novecentos e oitenta e nove reais e sessenta e sete centavos). Contratante:** Município de Conceição do Rio Verde – MG. **Contratada:** LUIZA HELENA PEREIRA**.** Vigência: 03/03/2026 à 03/03/2027.

11) Processo Administrativo nº 00002/2026 – Dispensa nº 00002/2026. Contrato nº 00038/2026. Firmado em 03 de março de 2026. Objeto da presente licitação refere-se a contratação de empresa visando a para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor. **Valor: 16.223,71 (dezesseis mil duzentos e vinte e três reais e setenta e um centavos). Contratante:** Município de Conceição do Rio Verde – MG. **Contratada:** MARCOS HUMBERTO VILLELA JUNIOR**.** Vigência: 03/03/2026 à 03/03/2027.

12) Processo Administrativo nº 00002/2026 – Dispensa nº 00002/2026. Contrato nº 00039/2026. Firmado em 03 de março de 2026. Objeto da presente licitação refere-se a contratação de empresa visando a para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor. **Valor: 35.072,66 (trinta e cinco mil setenta e dois reais e sessenta e seis centavos). Contratante:** Município de Conceição do Rio Verde – MG. **Contratada:** MARIA GABRIELA SILVA JUNQUEIRA**.** Vigência: 03/03/2026 à 03/03/2027.

13) Processo Administrativo nº 00002/2026 – Dispensa nº 00002/2026. Contrato nº 00040/2026. Firmado em 03 de março de 2026. Objeto da presente licitação refere-se a contratação de empresa visando a para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor. **Valor: 37.211,18 (trinta e sete mil duzentos e onze reais e dezoito centavos). Contratante:** Município de Conceição do Rio Verde – MG. **Contratada:** MARIANA DE SOUZA SILVA**.** Vigência: 03/03/2026 à 03/03/2027.

14) Processo Administrativo nº 00002/2026 – Dispensa nº 00002/2026. Contrato nº 00041/2026. Firmado em 03 de março de 2026. Objeto da presente licitação refere-se a contratação de empresa visando a para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor. **Valor: 35.024,28 (trinta e cinco mil vinte e quatro reais e vinte e oito centavos). Contratante:** Município de Conceição do Rio Verde – MG. **Contratada:** MARIANA NOGUEIRA JUNQUEIRA**.** Vigência: 03/03/2026 à 03/03/2027.

15) Processo Administrativo nº 00002/2026 – Dispensa nº 00002/2026. Contrato nº 00042/2026. Firmado em 03 de março de 2026. Objeto da presente licitação refere-se a contratação de empresa visando a para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor. **Valor: 39.957,59 (trinta e nove mil novecentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e nove centavos). Contratante:** Município de Conceição do Rio Verde – MG. **Contratada:** MARLI DE SOUZA CARVALHO - 060.683.888-08, situada na SIT CHACARÁ SÃO JORGE - ZONA RURAL - CONCEIÇAO DO RIO VERDE - MG com o**.** Vigência: 03/03/2026 à 03/03/2027.

16) Processo Administrativo nº 00002/2026 – Dispensa nº 00002/2026. Contrato nº 00043/2026. Firmado em 03 de março de 2026. Objeto da presente licitação refere-se a contratação de empresa visando a para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor. **Valor: 9.494,52 (nove mil quatrocentos e noventa e quatro reais e cinquenta e dois centavos). Contratante:** Município de Conceição do Rio Verde – MG. **Contratada:** TAISLAINE ALVES EUGÊNIO**.** Vigência: 03/03/2026 à 03/03/2027.

17) Processo Administrativo nº 00002/2026 – Dispensa nº 00002/2026. Contrato nº 00044/2026. Firmado em 03 de março de 2026. Objeto da presente licitação refere-se a contratação de empresa visando a para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor. **Valor: 39.944,83 (trinta e nove mil novecentos e quarenta e quatro reais e oitenta e três centavos). Contratante:** Município de Conceição do Rio Verde – MG. **Contratada:** VANESSA LEAL SATIRO**.** Vigência: 03/03/2026 à 03/03/2027.

18) Processo Administrativo nº 00002/2026 – Dispensa nº 00002/2026. Contrato nº 00045/2026. Firmado em 03 de março de 2026. Objeto da presente licitação refere-se a contratação de empresa visando a para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor. **Valor: 39.995,50 (trinta e nove mil novecentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos). Contratante:** Município de Conceição do Rio Verde – MG. **Contratada:** VIVIANE APARECIDA LEAL SATIRO**.** Vigência: 03/03/2026 à 03/03/2027.

Publicado por:
Jhovana Oliveira Martins
Código Identificador:5F81F933

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
EXTRATOS DE PUBLICAÇÕES CONTRATOS PROCESSOS LICITATÓRIOS - MODALIDADE INEXIGIBILIDADES

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

1) Processo Administrativo nº 00039/2026 – Inexigibilidade nº 00012/2026 – **Contrato nº 00063/2026. Firmado em 25 de março de 2026.** Objeto: Refere-se se a Contratação de apresentação artística (show) da dupla Brenno e Matheus, para apresentação no dia 30 de agosto de 2026, durante as comemorações dos 115 anos de Conceição do Rio Verde, promovida pela Prefeitura Municipal de Conceição do Rio Verde, em conjunto com a Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Lazer. **Valor:** R$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais). **Contratante:** Município de Conceição do Rio Verde – MG.

Contratada: BEM PRODUCOES LTDA**.** Vigência: 25/03/2026 à 25/12/2026.

2) Processo Administrativo nº 00040/2026 – Inexigibilidade nº 00013/2026 – **Contrato nº 00064/2026. Firmado em 25 de março de 2026.** Objeto: Refere-se a Contratação de apresentação artística do cantor Luan Pereira, no dia 28 de agosto de 2026, durante as comemorações dos 115 anos de Conceição do Rio Verde, promovido pela Prefeitura Municipal de Conceição do Rio Verde junto com a Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Lazer. **Valor:** R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais). **Contratante:** Município de Conceição do Rio Verde – MG. **Contratada:** LP PRODUCOES ARTISTICAS LTDA**.** Vigência: 25/03/2026 à 25/12/2026.

3) Processo Administrativo nº 00041/2026 – Inexigibilidade nº 00014/2026 – **Contrato nº 00065/2026. Firmado em 25 de março de 2026.** Objeto: Refere-se a Contratação de apresentação artística (show) da dupla João Neto e Frederico, para apresentação nodia 29 de agosto de 2026, durante as comemorações dos 115 anos de Conceição do Rio Verde, promovida pela Prefeitura Municipal de Conceição do Rio Verde, em conjunto com a SecretariaMunicipal de Cultura, Turismo e Lazer. **Valor:** R$ 310.000,00 (trezentos e dez mil reais). **Contratante:** Município de Conceição do Rio Verde – MG. **Contratada:** TA COMBINADO PRODUCOES ARTISTICAS LTDA**.** Vigência: 25/03/2026 à 25/12/2026.

4) Processo Administrativo nº 00048/2026 – Inexigibilidade nº 00016/2026 – **Contrato nº 00066/2026. Firmado em 25 de março de 2026.** Objeto: Refere-se a Contratação de apresentação artística (show) da dupla sertaneja Filipe & Lorenzato, para apresentação no dia 04 de abril de 2026, na realização do tradicional Show do Sábado da Aleluia Conceição do Rio Verde, promovido pela Prefeitura Municipal de Conceição do Rio Verde junto com a Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Lazer. **Valor:** R$ 20.000,00 (vinte mil reais). **Contratante:** Município de Conceição do Rio Verde – MG. **Contratada:** PALA PRODUCOES LTDA**.** Vigência: 25/03/2026 à 25/05/2027.

Publicado por:
Jhovana Oliveira Martins
Código Identificador:EBB2CBB0

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
EXTRATOS DE PUBLICAÇÕES CONTRATOS PROCESSOS LICITATÓRIOS - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

1) Processo Licitatório nº 00004/2026 – Pregão Eletrônico nº 00002/2026 - SRP – Contrato nº 00021/2026. Firmado em 23 de fevereiro de 2026. Objeto da presente licitação refere-se o Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa para o fornecimento de cordão com girassol e crachá para uso em carteirinha de identificação, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. **Valor: R$ 3.339,00 (três mil trezentos e trinta e nove reais). Contratante:** Município de Conceição do Rio Verde – MG. **Contratada:** AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA. Vigência: 23/02/2026 à 23/02/2027.

2) Processo Licitatório nº 00005/2026 – Pregão Eletrônico nº 00003/2026 - SRP – Contrato nº 00053/2026. Firmado em 13 de março de 2026. Objeto da presente licitação refere-se o Registro de preços para aquisição fracionada de serviços de pavimentação, incluído o material, em diversas ruas do Município inclusive nas estradas rurais. **Valor: R$ 1.867.150,00 9um milhão oitocentos e sessenta e sete mil cento e cinquenta reais). Contratante:** Município de Conceição do Rio Verde – MG. **Contratada** LEJHON SERVICOS E LOCACOES LTDA. Vigência: 13/03/2026 à 13/03/2027.

3) Processo Licitatório nº 00007/2026 – Pregão Eletrônico nº 00004/2026 – SRP – Contrato nº 00022/2026. Firmado em 23 de fevereiro de 2026. Objeto da presente licitação refere-se o Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa visando aprestação de serviço de pensão com estadia e alimentação, bem como fornecimento de refeições tipo self-service, destinados a pacientes oncológicos usuários do Hospital Bom Pastor e seus respectivos acompanhantes, no Município de Varginha/MG, a fim de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. **Valor: R$ 157.000,00 (cento e cinquenta e sete mil reais). Contratante:** Município de Conceição do Rio Verde – MG. **Contratada:** VANDA PAIVA PEREIRA FERREIRA. Vigência: 23/02/2026 à 23/02/2027.

4) Processo Licitatório nº 00010/2026 – Pregão Eletrônico nº 00005/2026 – Contrato nº 00051/2026. Firmado em 11 de março de 2026. Objeto da presente licitação refere-se a Contratação de empresa visando o fornecimento deMesa de Som Completa para Reuniões e Eventos Pequenos para a Secretaria Municipal de Cultura e Microfones sem Fio para Aulas de Zumba ofertadas pela Secretaria Municipal de Saúde. **Valor: R$ 1.362,00 (um mil trezentos e sessenta e dois reais). Contratante:** Município de Conceição do Rio Verde – MG. **Contratada:** ESTACAO DA MUSICA. Vigência: 11/03/2026 à 11/03/2027.

5) Processo Licitatório nº 00010/2026 – Pregão Eletrônico nº 00005/2026 – Contrato nº 00052/2026. Firmado em 11 de março de 2026. Objeto da presente licitação refere-se a Contratação de empresa visando o fornecimento deMesa de Som Completa para Reuniões e Eventos Pequenos para a Secretaria Municipal de Cultura e Microfones sem Fio para Aulas de Zumba ofertadas pela Secretaria Municipal de Saúde. **Valor: R$ 6.500,00 9sesis mil e quinhentos reais). Contratante:** Município de Conceição do Rio Verde – MG. **Contratada:** JESSICA ALVES COMERCIAL LTDA. Vigência: 11/03/2026 à 11/03/2027.

6) Processo Licitatório nº 00025/2026 – Pregão Eletrônico nº 00008/2026 – Contrato nº 00055/2026. Firmado em 23 de março de 2026. Objeto da presente licitação refere-se a Contratação de empresa visando o fornecimento de Palco Praticável de Aço com pés telescópicos para eventos da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Lazer. **Valor: R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais). Contratante:** LEANDRO ISAQUE AULER MOBILIARIOS E EQUIPAMENTOS CORPORATIVOS LTDA. Vigência: 23/03/2026 à 23/03/2027.

7) Processo Licitatório nº 00030/2026 – Pregão Eletrônico nº 00010/2026 – Contrato nº 00068/2026. Firmado em 25 de março de 2026. Objeto da presente licitação refere-se a Contratação de empresas visando o fornecimento de materiais destinados ao fortalecimento das ações de campo realizadas pelos Agentes de Combate às Endemias (ACE), visando garantir melhores condições de trabalho, maior eficiência nas atividades de vigilância e controle de vetores, especialmente nas visitas domiciliares e nas ações de prevenção de arboviroses. **Valor: R$ 4.726,50 (quatro mil setecentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos). Contratante:** Município de Conceição do Rio Verde – MG. **Contratada:** PORTALSEG LICITACOES COM REP LTDA E. Vigência: 25/03/2026 à 25/03/2027.

8) Processo Licitatório nº 00034/2026 – Pregão Eletrônico nº 00013/2026 – Contrato nº 00078/2026. Firmado em 30 de março de 2026. Objeto da presente licitação refere-se a Contratação de empresa visando o fornecimento de Mesas de Computador para sala de informática do CRAS. **Valor: R$ 2.002,00 (dois mil e dois reais). Contratante:** Município de Conceição do Rio Verde – MG. **Contratada:** C & N MOVÉIS PARA ESCRITÓRIO LTDA. ME. Vigência: 30/03/2026 à 30/12/2026.

9) Processo Licitatório nº 00038/2026 – Pregão Eletrônico nº 00017/2026 - SRP – Contrato nº 00069/2026. Firmado em 27 de março de 2026. Objeto da presente licitação refere-se Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa visando o fornecimento de caixas de bombom sortidos e pacotes de bombom recheados para os eventos das secretarias municipais. **Valor: R$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais). Contratante:** Município de Conceição do Rio Verde – MG. **Contratada:** 46.924.939 CENIRA DE OLIVEIRA. Vigência: 27/03/2026 à 27/03/2027.

10) Processo Licitatório nº 00038/2026 – Pregão Eletrônico nº 00017/2026 - SRP – Contrato nº 00070/2026. Firmado em 27 de março de 2026. Objeto da presente licitação refere-se Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa visando o fornecimento de caixas de bombom sortidos e pacotes de bombom recheados para os eventos das secretarias municipais. **Valor: R$ 20.919,50 (vinte mil novecentos e dezenove reais e cinquenta centavos). Contratante:** Município de Conceição do Rio Verde – MG. **Contratada:** CONFIANCA DISTRIBUIDORA LTDA. Vigência: 27/03/2026 à 27/03/2027.

Publicado por:
Jhovana Oliveira Martins
Código Identificador:E8DA1F84

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE EXTRATOS DE PUBLICAÇÕES TERMOS DE ADJUDICAÇÕES E HOMOLOGAÇÕES PROCESSOS LICITATÓRIOS - MODALIDADE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

1) Processo Licitatório nº 00006/2026 – Concorrência Eletrônica nº 00001/2026 – **ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.** Objeto da presente licitação refere-se a Contratação de empresa de engenharia civil por empreitada global com fornecimento de material e mão de obra para a Pavimentação do "Centro de Eventos Vereador José Márcio Emiliano (Latão)", localizado à Rua Maria José Ribeiro, s/nº, bairro Centro, no município de Conceição do Rio Verde/MG, despesas custeadas Recursos Federal (Emenda Parlamentar Individual). **Valor: 434.000,00 (quatrocentos e trinta e quatro mil reais). Contratante:** Município de Conceição do Rio Verde – MG. **Contratada:** PAVIMENTACAO E SANEAMENTO OLIVEIRA LTDA**.** 11 de março de 2026.

2) Processo Licitatório nº 00009/2026 – Concorrência Eletrônica nº 00002/2026 – **ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.** Objeto da presente licitação refere-se a Contratação de empresa de engenharia civil por empreitada global com fornecimento de material e mão de obra para a Construção de uma Unidade Básica de Saúde (UBS) no município de Conceição do Rio Verde/MG, custeada com Recursos do Ministério da Saúde. **Valor: 1.640.000,00 (um milhão seiscentos e quarenta mil reais). Contratante:** Município de Conceição do Rio Verde – MG. **Contratada:** ALSANO GESTAO & NEGOCIOS EM ENGENHARIA LTDA**.** 25 de março de 2026.

3) Processo Licitatório nº 00033/2026 – Concorrência Eletrônica nº 00003/2026 – **ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.** Objeto da presente licitação refere-se a Contratação de empresa de engenharia civil por empreitada global com fornecimento de material e mão de obra para a Execução de dois poços artesianos nos bairros Fazenda Velha e Taboão, despesas custeadas através de Recursos Federais. **Valor: 499.000,00 (quatrocentos e noventa e nove mil reais). Contratante:** Município de Conceição do Rio Verde – MG. **Contratada:** URBANIZACAO E SERVICOS BUCEFALO LTDA**.** 30 de março de 2026.

Publicado por:
Jhovana Oliveira Martins
Código Identificador:0C258DCF

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE EXTRATOS DE PUBLICAÇÕES TERMOS DE ADJUDICAÇÕES E HOMOLOGAÇÕES PROCESSOS LICITATÓRIOS - MODALIDADE DISPENSA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

1) Processo Administrativo nº 00001/2026 – Dispensa Eletrônica nº 00001/2026 – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOÇÃO. Objeto da presente licitação refere-se a contratação de empresa visando a prestação de serviços de hospedagem e manutenção no site da Prefeitura Municipal de Conceição do Rio Verde, hospedagem das contas de e-mail da Administração Municipal e criação e manutenção de sistema de publicação de atos oficiais e institucionais - Diário Oficial do Município. EMPRESAS: DEC SOLUCOES DIGITAIS LTDA - 17.740.208/0001-40, situada na R JOSE OLEGARIO DA SILVEIRA, 361 - ******** - PARQUE DO LAGO - GUAXUPE - MG com o valor total de R$ 5.760,00 (cinco mil e setecentos e sessenta reais). 11 de fevereiro de 2026.

2) Processo Administrativo nº 00002/2026 – Dispensa nº 00002/2026 – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOÇÃO. Objeto da presente licitação refere-se a contratação de empresa visando a para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, durante o **ano letivo de 2026**. EMPRESAS: CARLOS JOSE OLSON - 248.670.378-00, situada na FAZENDA CAMBUÍ, S/Nº - ZONA RURAL - BAEPENDI - MG com o valor total de R$ 8.100,00 (oito mil e cem reais),, DIOGO LUCIO BATTISTON JUNQUEIRA MEIRELLES - 054.103.816-88, situada na SIT SITIO SANTA HELENA - ZONA RURAL - CONCEICAO DO RIO VERDE - MG com o valor total de R$ 39.987,35 (trinta e nove mil, novecentos e oitenta e sete reais e trinta e cinco centavos),, EDUARDO EUGENIO ANDRADE JUNQUEIRA E OUTRO(S) - 623.195.906-68, situada na RUA JOAQUIM A DIAS CASTRO, 46 - CENTRO - CONCEIÇÃO RIO VERDE - MG com o valor total de R$ 37.211,18 (trinta e sete mil e duzentos e onze reais e dezoito centavos),, FÁBIO PAULINO DE SOUSA - 031.716.586-07, situada na SÍTIO CONQUISTA, S/Nº - RURAL ALTO DACRUZ - SOLEDADE DE MINAS - MG com o valor total de R$ 98.400,00 (noventa e oito mil e quatrocentos reais),, GUSTAVO LUIZ NOGUEIRA JUNQUEIRA - 071.530.756-82, situada na RUA MARIA JOSE RIBEIRO, 87 - SAO BENEDITO - CONC. DO RIO VERDE - MG com o valor total de R$ 35.072,66 (trinta e cinco mil e setenta e dois reais e sessenta e seis centavos),, JOSÉ AUGUSTO NOGUEIRA PAGANELLI - 375.634.836-91, situada na - - CONCEIÇAO DO RIO VERDE - MG com o valor total de R$ 38.467,24 (trinta e oito mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e vinte e quatro centavos),, JÚLIO CÉZAR DE SOUZA ALVES - 062.346.786-02, situada na RUA PADRE JOSÉ PEDRO, Nº 93 - CENTRO - CONCEIÇAO DO RIO VERDE - MG com o valor total de R$ 39.995,50 (trinta e nove mil, novecentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos),, LUIZA HELENA PEREIRA - 012.448.146-95, situada na RUA CORONEL JOSÉ B OLIVEIRA, Nº 121 - CENTRO - CONCEIÇAO DO RIO VERDE - MG com o valor total de R$ 39.989,67 (trinta e nove mil, novecentos e oitenta e nove reais e sessenta e sete centavos),, MARCOS HUMBERTO VILLELA JUNIOR - 135.765.116-36, situada na - - CONCEIÇAO DO RIO VERDE - MG com o valor total de R$ 16.223,71 (dezesseis mil, duzentos e vinte e três reais e setenta e um centavos),, MARIA GABRIELA SILVA JUNQUEIRA - 158.294.456-38, situada na RUA ADELAIDE UGRIN VIANA, Nº 16 - CENTRO - CONCEIÇAO DO RIO VERDE - MG com o valor total de R$ 35.072,66 (trinta e cinco mil e setenta e dois reais e sessenta e seis centavos),, MARIANA DE SOUZA SILVA - 068.779.676-82, situada na RUA CHÁCAR SÃO JORGE - ZONA RURAL - CONCEIÇÃO RIO VERDE - MG com o valor total de R$ 37.211,18 (trinta e sete mil e duzentos e onze reais e dezoito centavos),, MARIANA NOGUEIRA JUNQUEIRA - 081.577.186-00, situada na - - CONCEIÇAO DO RIO VERDE - MG com o valor total de R$ 35.024,58 (trinta e cinco mil e vinte e quatro reais e cinquenta e oito centavos),, MARLI DE SOUZA CARVALHO - 060.683.888-08, situada na SIT CHACARÁ SÃO JORGE - ZONA RURAL - CONCEIÇAO DO RIO VERDE - MG com o valor total de R$ 39.957,59 (trinta e nove mil, novecentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e nove centavos),, TAISLAINE ALVES EUGÊNIO - 149.993.066-62, situada na SITIO MARANATHA, SNº - ZONA RURAL - CONCEIÇAO DO RIO VERDE - MG com o valor total de R$ 9.494,52 (nove mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e cinquenta e dois centavos),, VANESSA LEAL SATIRO - 102.320.076-75, situada na RUA PADRE JOSÉ PEDRO, 93 - MATADOURO - CONCEIÇÃO RIO VERDE - MG com o valor total de R$ 39.944,83 (trinta e nove mil, novecentos e quarenta e quatro reais e oitenta e três centavos),, VIVIANE APARECIDA LEAL SATIRO - 070.290.816-92, situada na ENDEREÇO DE IMPLANTAÇÃO - BAIRRO IMPLANTAÇÃO - CONCEIÇÃO DO RIO VERDE - MG com o valor total de R$ 39.995,50 (trinta e nove

mil, novecentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos). 03 de março de 2026.

Publicado por:
Jhovana Oliveira Martins
Código Identificador:7BCE2183

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
EXTRATOS DE PUBLICAÇÕES TERMOS DE ADJUDICAÇÕES E HOMOLOGAÇÕES PROCESSOS LICITATÓRIOS - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

1) Processo Licitatório nº 00004/2026 – Pregão Eletrônico nº 00002/2026 - SRP – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. Objeto da presente licitação refere-se o Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa para o fornecimento de cordão com girassol e crachá para uso em carteirinha de identificação, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. **Empresas:** AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA - 11.383.230/0001-01, situada na AV CRISTIANO MACHADO, 373 - ******** - CONCORDIA - BELO HORIZONTE - MG com o valor total de R$ 3.339,00 (três mil, trezentos e trinta e nove reais). 13 de fevereiro de 2026**.**

2) Processo Licitatório nº 00005/2026 – Pregão Eletrônico nº 00003/2026 - SRP – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. Objeto da presente licitação refere-se o Registro de preços para aquisição fracionada de serviços de pavimentação, incluído o material, em diversas ruas do Município inclusive nas estradas rurais. **Empresas:** LEJHON SERVICOS E LOCACOES LTDA - 42.425.218/0001-38, situada na AV ASSUNCAO, 766 - ******** - CENTRO - CABO FRIO - RJ com o valor total de R$ 1.867.150,00 (um milhão, oitocentos e sessenta e sete mil e cento e cinquenta reais). 11 de março de 2026**.**

3) Processo Licitatório nº 00007/2026 – Pregão Eletrônico nº 00004/2026 – SRP – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. Objeto da presente licitação refere-se o Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa visando aprestação de serviço de pensão com estadia e alimentação, bem como fornecimento de refeições tipo self-service, destinados a pacientes oncológicos usuários do Hospital Bom Pastor e seus respectivos acompanhantes, no Município de Varginha/MG, a fim de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. **Empresas:** VANDA PAIVA PEREIRA FERREIRA - 05.551.614/0001-85, situada na RUA ALZIRA MAGALHÃES BARRA, 130 - PARQUE BOA VISTA - VARGINHA - MG com o valor total de R$ 157.000,00 (cento e cinquenta e sete mil reais). 20 de fevereiro de 2026**.**

4) Processo Licitatório nº 00010/2026 – Pregão Eletrônico nº 00005/2026 – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. Objeto da presente licitação refere-se a Contratação de empresa visando o fornecimento deMesa de Som Completa para Reuniões e Eventos Pequenos para a Secretaria Municipal de Cultura e Microfones sem Fio para Aulas de Zumba ofertadas pela Secretaria Municipal de Saúde. **Empresas:** ESTACAO DA MUSICA LTDA - 20.971.821/0001-82, situada na AV OLEGARIO MACIEL, 103 - ******** - CENTRO - BELO HORIZONTE - MG com o valor total de R$ 1.362,00 (um mil, trezentos e sessenta e dois reais),, JESSICA ALVES COMERCIAL LTDA - 54.517.369/0001-03, situada na AV ANGOLA, 202 - ******** - RECANTO MARAVILHA III - SANTANA DE PARNAIBA - SP com o valor total de R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais). 06 de março de 2026**.**

5) Processo Licitatório nº 00025/2026 – Pregão Eletrônico nº 00008/2026 – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. Objeto da presente licitação refere-se a Contratação de empresa visando o fornecimento de Palco Praticável de Aço com pés telescópicos para eventos da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Lazer. **Empresas:** LEANDRO ISAQUE AULER - 06.139.897/0001-15, situada na AV EDMUNDO PEREIRA DANTAS, 425 - : GALPAO; - JARDIM EXPOSICAO - CAXAMBU - MG com o valor total de R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais). 20 de março de 2026**.**

6) Processo Licitatório nº 00030/2026 – Pregão Eletrônico nº 00010/2026 – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. Objeto da presente licitação refere-se a Contratação de empresas visando o fornecimento de materiais destinados ao fortalecimento das ações de campo realizadas pelos Agentes de Combate às Endemias (ACE), visando garantir melhores condições de trabalho, maior eficiência nas atividades de vigilância e controle de vetores, especialmente nas visitas domiciliares e nas ações de prevenção de arboviroses. **Empresas:** PORTALSEG LICITACOES COM REP LTDA - 47.332.604/0001-07, situada na R PROFESSOR JOSE LOPES PEREIRA, 91 - ******** - CENTRO - DORES DE CAMPOS - MG com o valor total de R$ 4.726,50 (quatro mil, setecentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos). 24 de março de 2026**.**

7) Processo Licitatório nº 00034/2026 – Pregão Eletrônico nº 00013/2026 – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. Objeto da presente licitação refere-se a Contratação de empresa visando o fornecimento de Mesas de Computador para sala de informática do CRAS. **Empresas:** C & N MOVÉIS PARA ESCRITÓRIO LTDA. ME - 10.842.829/0001-95, situada na AV DEPUTADO RENATO AZEREDO, 1612 - JARDIM AMERICA - TRÊS CORAÇÕES - MG com o valor total de R$ 2.002,00 (dois mil e dois reais). 30 de março de 2026**.**

8) Processo Licitatório nº 00038/2026 – Pregão Eletrônico nº 00017/2026 - SRP – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. Objeto da presente licitação refere-se o Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa visando o fornecimento de caixas de bombom sortidos e pacotes de bombom recheados para os eventos das secretarias municipais. **Empresas:** 46.924.939 CENIRA DE OLIVEIRA - 46.924.939/0001-43, situada na R JUSTINO PAULISTANO DE OLIVAS, 240 - ******** - VARGINHA - ITAJUBA - MG com o valor total de R$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais),, CONFIANCA DISTRIBUIDORA LTDA - 52.091.344/0001-57, situada na R JOAO BATISTA DOS REIS, 442 - ******** - CERRADO - SAO TIAGO - MG com o valor total de R$ 20.919,50 (vinte mil e novecentos e dezenove reais e cinquenta centavos). 27 de março de 2026**.**

Publicado por:
Jhovana Oliveira Martins
Código Identificador:A13B04C9

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
EXTRATOS DE PUBLICAÇÕES TERMOS DE HOMOLOGAÇÕES INEXIGIBILIDADES

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

1) Processo Administrativo nº 00039/2026 – Inexigibilidade nº 00012/2026 - HOMOLOGAÇÃO. Objeto da presente licitação refere-se a Contratação de apresentação artística (show) da dupla Brenno e Matheus, para apresentação no dia 30 de agosto de 2026, durante as comemorações dos 115 anos de Conceição do Rio Verde, promovida pela Prefeitura Municipal de Conceição do Rio Verde, em conjunto com a Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Lazer. **Contratada:** BEM PRODUCOES LTDA - 34.513.386/0001-57, situada na AV PEDRO TAQUES, 1572 - SALA 4 LETRA A - VILA MORANGUEIRA - MARINGA - PR com o valor total de R$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais). 23 de março de 2026.

2) Processo Administrativo nº 00040/2026 – Inexigibilidade nº 00013/2026 - HOMOLOGAÇÃO. Objeto da presente licitação refere-se a Contratação de apresentação artística do cantor Luan Pereira, no dia 28 de agosto de 2026, durante as comemorações dos 115 anos de Conceição do Rio Verde, promovido pela Prefeitura Municipal de Conceição do Rio Verde junto com a Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Lazer. **Contratada:** LP PRODUCOES ARTISTICAS LTDA - 45.274.931/0001-16, situada na AV AYRTON SENNA DA SILVA, 500 - SALA 2402 AN - GLEBA FAZENDA PALHANO - LONDRINA - PR com o valor

total de R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais). 23 de março de 2026.

3) Processo Administrativo nº 00041/2026 – Inexigibilidade nº 00014/2026 - HOMOLOGAÇÃO. Objeto da presente licitação refere-se a Contratação de apresentação artística (show) da dupla João Neto e Frederico, para apresentação nodia 29 de agosto de 2026, durante as comemorações dos 115 anos de Conceição do Rio Verde, promovida pela Prefeitura Municipal de Conceição do Rio Verde, em conjunto com a SecretariaMunicipal de Cultura, Turismo e Lazer. **Contratada:** TA COMBINADO PRODUCOES ARTISTICAS LTDA - 45.484.775/0001-18, situada na AV DEPUTADO JAMEL CECILIO, 2929 - QUADRAB-27 - JD GOIAS - GOIANIA - GO com o valor total de R$ 310.000,00 (trezentos e dez mil reais). 23 de março de 2026.

4) Processo Administrativo nº 00048/2026 – Inexigibilidade nº 00016/2026 - HOMOLOGAÇÃO. Objeto da presente licitação refere-se a Contratação de apresentação artística (show) da dupla sertaneja Filipe & Lorenzato, para apresentação no dia 04 de abril de 2026, na realização do tradicional Show do Sábado da Aleluia Conceição do Rio Verde, promovido pela Prefeitura Municipal de Conceição do Rio Verde junto com a Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Lazer. **Contratada** PALA PRODUCOES LTDA - 41.009.046/0001-59, situada na R JOSE CAPISTRANO, 887 - ******** - PINHAO ROXO - LAMBARI - MG com o valor total de R$ 20.000,00 (vinte mil reais). 25 de março de 2026.

Publicado por:
Jhovana Oliveira Martins
Código Identificador:4022FA5B

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00086/2025

Contratado: 1Doc Tecnologia S.A – CNPJ: 19.625.833/0001-76 – Objeto: Prorrogação de prazo e reajuste contratual referente à prestação de serviços de locação de sistema web em formato SaaS para gestão eletrônica de documentos e processos digitais, com suporte e manutenção – Vigência: 11/04/2026 a 10/04/2027 – Valor mensal: R$ 4.252,29 – Reajuste: INPC (3,3575%) – Processo Nº 00071/2025 – Dispensa Eletrônica Nº 00027/2025 – Celebração: 27/03/2026.

Publicado por:
Jhovana Oliveira Martins
Código Identificador:CF73E54D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONGONHAL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA DE CONGONHAL, MG –EXTRATO DE ATA - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0023/2026 – PREGÃO ELETRONICO 0006/2026.

A Prefeitura Municipal de Congonhal/MG, Setor de Licitações, torna público o resultado de julgamento do PROCESSO LICITATÓRIO nº 0023/2026, PREGÃO| ELETRONICO| REGISTRO DE PREÇO n°0006/2026, que tem por objeto a **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LIMPADORA E SECADORA DE PISOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES NA MANUTENÇÃO E LIMPEZA DOS PRÉDIOS PÚBLICOS, EM DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL/MG**. Empresa vencedora : SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA - 51.659.136/0001-49, situada na Rua José Deeke - ESCOLA AGRÍCOLA - Blumenau - SC com o valor total do Processo de R$ 106.995,05 (cento e seis mil, novecentos e noventa e cinco reais e cinco centavos). Vigência: 30/03/2026 a 30/03/2027.Congonhal/MG, 30 de março de 2026.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JUNIOR -
Prefeito Municipal de Congonhal -MG.

Publicado por:
Ana Paula de Oliveira
Código Identificador:F760792A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA DE CONGONHAL, MG –EXTRATO DE ATA - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0026/2026 – PREGÃO ELETRONICO 0007/2026.

vA Prefeitura Municipal de Congonhal/MG, Setor de Licitações, torna público o resultado de julgamento do **PROCESSO LICITATÓRIO nº 26/2026, PREGÃO| ELETRONICO| REGISTRO DE PREÇO n° 7/2026,** que tem por objeto a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO DE MATERIAL DE VIDRAÇARIA E DIVISÓRIAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL/MG**. Empresas vencedoras: ANTENOR SILVA - 01.877.295/0001-41, situada na ROD BR 459, 960 - CENTRO - CONGONHAL - MG com o valor total de R$ 711.422,00 (setecentos e onze mil, quatrocentos e vinte e dois reais), ESB SERVICOS E COMERCIO LTDA - 37.357.203/0001-40, situada na R PC QN 5 CONJUNTO 8 - Riacho Fundo I - Brasília - DF com o valor total de R$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais). Valor total do Processo de R$ 715.322,00 (setecentos e quinze mil trezentos e vinte e dois reais). Vigência: 30/03/2026 a 30/03/2027.Congonhal/MG, 30 de março de 2026.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JUNIOR -
Prefeito Municipal de Congonhal -MG.

Publicado por:
Ana Paula de Oliveira
Código Identificador:BCA9BC50

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA DE CONGONHAL, MG –EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2026 – INEXIGIBILIDADE Nº 0001/2026 – CREDENCIAMENTO 0001/2026.

vO **Município de Congonhal/ MG**, entidade de direito público, inscrito no CNPJ nº 18.675.967/0001-39 com sede administrativa na Praça Comendador Ferreira de Matos, nº 29, Centro em Congonhal/MG, representado por seu Prefeito Municipal, RUBENS VILELA DOS SANTOS JUNIOR, nos termos da Lei n.º 14.133/21, firmou a **CREDENCIAMENTO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AULAS DE JIU-JITSU E MUAY THAI E PROFISSIONAIS NA ÁREA DE EDUCAÇÃO FÍSICA / PROFESSOR PARA ACOMPANHAR E COORDENAR AS ATIVIDADES ESPORTIVAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA DIRETORIA DE ESPORTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL/MG,** tendo como contratada as empresas ELISANDRA FERREIRA DE OLIVEIRA - ME, inscrita sob o CNPJ n° 57.918.705/0001-00. Com o valor global do Processo de R$ 61.577,60 (sessenta e um mil quinhentos e setenta e sete reais e sessenta centavos). Vigência 25/03/2026 A 25/03/2027. Congonhal/MG, 25 de março de 2026.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JUNIOR –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Paula de Oliveira
Código Identificador:A056F7A9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0023/2026 – PREGÃO ELETRONICO Nº 0006/2026.

O Prefeito Municipal de Congonhal, no uso de suas atribuições, **HOMOLOGA** o julgamento feito pela Comissão de Licitação designada pela Portaria Administrativa n° 3035, referente ao Processo Licitatório n° 0023/2026 na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 0006/2026 que tem como objeto **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LIMPADORA E SECADORA DE PISOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES NA MANUTENÇÃO E LIMPEZA DOS PRÉDIOS PÚBLICOS, EM DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL/MG**, conforme especificado no Edital.Congonhal-MG, 30 de março de 2026.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JUNIOR -
Prefeito Municipal de Congonhal -MG.

Publicado por:
Ana Paula de Oliveira
Código Identificador:7033ED35

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0026/2026 – PREGÃO ELETRONICO Nº 0007/2026.

O Prefeito Municipal de Congonhal, no uso de suas atribuições, **HOMOLOGA** o julgamento feito pela Comissão de Licitação designada pela Portaria Administrativa n° 3035, referente ao Processo Licitatório n° 0026/2026 na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 0007/2026 que tem como objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO DE MATERIAL DE VIDRAÇARIA E DIVISÓRIAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL/MG,** conforme especificado no Edital.Congonhal-MG, 30 de março de 2026.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JUNIOR -
Prefeito Municipal de Congonhal -MG.

Publicado por:
Ana Paula de Oliveira
Código Identificador:1091CCD8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0003/2026 – INEXIGIBILIDADE 001/2026- CREDENCIAMENTO Nº 0001/2026.

O Prefeito Municipal de Congonhal, no uso de suas atribuições torna publico o credenciamento das empresas ELISANDRA FERREIRA DE OLIVEIRA - ME, inscrita sob o CNPJ n° 57.918.705/0001-00, cujo objeto do referido processo é **CREDENCIAMENTO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AULAS DE JIU-JITSU E MUAY THAI E PROFISSIONAIS NA ÁREA DE EDUCAÇÃO FÍSICA / PROFESSOR PARA ACOMPANHAR E COORDENAR AS ATIVIDADES ESPORTIVAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA DIRETORIA DE ESPORTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL/MG,** em conformidade com o Processo Licitatório nº. 0003/2026, Credenciamento nº 0001/2026 e seus Anexos e Inexigibilidade de Licitação nº 001/2026, com fundamento no art. 78 inciso I c/c o inciso I do art. 79 da Lei 14.133/2021 e alterações posteriores. Com o valor total global de R$ 61.577,60 (sessenta e um mil quinhentos e setenta e sete reais e sessenta centavos). Vigencia de 25/03/2026 a 25/03/2027. Congonhal/MG, 25 de março de 2026.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JUNIOR –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Paula de Oliveira
Código Identificador:60A8B1B0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 060/2026

INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA

CONTRATADO: **CANASSA & VALENTE LTDA ME**

OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços como oficineiros, destinados ao desenvolvimento de oficina na área de **TECNOLOGIA, ESPECIFICAMENTE PROGRAMAÇÃO E ROBÓTICA**, no âmbito do Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos- SCFV, junto aos usuários atendidos pelo Centro de Referência de Assistência Social- CRAS, podendo a execução ocorrer nas modalidade oficina pontual (hora/aula) ou prestação mensal, conforme definido neste termo de referência

VALOR: Atribui-se para este contrato a importância total de **R$ 1.970,33 (hum mil, novecentos e setenta reais e trinta e três reais)** mensais, totalizando **R$ 17.732,99 (dezessete mil, setecentos e trinta e dois reais e noventa e nove centavos)** o valor total deste contrato**.**

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência até **01 de abril de 2026 a 31 de dezembro de 2026**, podendo ser prorrogado sucessivamente mediante termo aditivo, respeitada a vigência máxima de dez anos, consoante faculta o art. 107 da Lei 14.133/2021.

CONQUISTA/MG,31 DE MARÇO DE 2026.

ÃNDRIA MAIRA MANZAN CROSARA
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Isis Vieira Abate
Código Identificador:50001C74

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 061/2026

INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA

CONTRATADO: **64.759.518 JHON ALEX DA SILVA BARRBOSA ME**

OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços como oficineiros, destinados ao desenvolvimento de oficina na área de **DANÇA**, no âmbito do Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos- SCFV, junto aos usuários atendidos pelo Centro de Referência de Assistência Social- CRAS, podendo a execução ocorrer nas modalidade oficina pontual (hora/aula) ou prestação mensal, conforme definido neste termo de referência

VALOR: Atribui-se para este contrato a importância total de **R$ 1.970,33 (hum mil, novecentos e setenta reais e trinta e três reais)**mensais, totalizando o valor de **R$ 17.732,99 (dezessete mil, setecentos e trinta e dois reais e noventa e nove centavos).**

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência até **01 de abril de 2026 a31 de dezembro de 2026**, podendo ser prorrogado sucessivamente mediante termo aditivo, respeitada a vigência máxima de dez anos, consoante faculta o art. 107 da Lei 14.133/2021.

CONQUISTA/MG,31 DE MARÇO DE 2026.

ÃNDRIA MAIRA MANZAN CROSARA
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Isis Vieira Abate
Código Identificador:51021E23

PROCURADORIA JURÍDICA
RESULTADO FINAL - PSS 003.2026

RESULTADO FINAL – EDITAL Nº 003/2026 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

O **MUNICÍPIO DE CONQUISTA**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **BRÁULIO QUEIROGA DE MOURA FILHO**, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento às normas previstas no artigo 34 e seguintes da Lei Complementar Municipal nº 023/2012, de 23 de janeiro de 2012, que *"**Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores do Poder Executivo do Município de Conquista, estabelece normas de enquadramento, institui nova tabela de vencimentos e dá outras providências.**" e* da Lei Complementar nº 11/2010, de 26 de novembro de 2010, que "Dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Salários dos Profissionais da Educação Básica do Município de Conquista." e suas alterações posteriores, torna público aos interessados, o **RESULTADO FINAL – EDITAL Nº 003/2026 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, conforme lista abaixo:

ASSISTENTE SOCIAL:

Nº	NOME	PONTUAÇÃO
01	CRISTIANO BOAVENTURA DE ABREU	80
02	LORRAINE DA SILVA CABRAL	78
03	MARIA DE FATIMA OLIVEIRA SILVA	NÃO COMPARECEU
04	RAQUEL PARANHOS NOGUEIRA	NÃO COMPARECEU

AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL:

Nº	NOME	PONTUÇÃO
01	VITOR HUGO RESENDE DIAS	81

ENFERMEIRO(A):

Nº	NOME	PONTUAÇÃO
01	LILIAN MENDES	95
02	MAILA FREITAS SALGE DE ALMEIDA	**93**
03	RAFAELA DA SILVA FERREIRA ARAUJO	**90**
04	GABRIELLE RODRIGUES TOSTA	**89**
05	NYEJY PEREIRA DOS SANTOS	**89**
06	MARIA DE FATIMA VIEIRA MELLO	**89**
07	MARIO ANTONIO MARTINS	**88**
08	FRANCIMARA RIBEIRO FELIX	**84**
09	LUCIANA ALEIXO ZARA	**76**
10	JUSCELENA INACIO MIRANDA	**73**
11	LUCIANA DIAS NASCIMENTO	NÃO COMPARECEU

MÉDICO(A):

Nº	NOME	PONTUAÇÃO
01	MARIANA PAOLINELLI RIBEIRO DIAS	94
02	JULIA PAMPLONA TURA	90
03	LUMA DA SILVA FONSECA	88
04	KENNEDY VILELA DE AZAMBUJA	86
05	JESSICA CAMARA GUIMARAES	86
06	VINICIUS APARECIDO SOUZA PIMENTEL	85
07	TULIO RODRIGUES DA CUNHA	82
08	FERNANDA ALCANTARA MATOS VIEIRA	80
09	SARITA DE OLIVEIRA PACHECO	**80**
10	CAIO FELIPE PUGLIESI DE SOUZA	**78**
11	MARIA EDUARDA MATTOS VIANA	**76**
12	FERNANDA VITORINO VILELA	72
13	AMANDA MATOS MARTINS BERNARDES	70
14	IGOR GABRIEL SILVA RAMOS	70
15	IGOR CAMARGOS CUNHA FERREIRA DE QUEIROZ	68
16	MARILISIA ALVES AZEVEDO LUZ	**66**
17	MARIA EDUARDA SAKR	64
18	GABRIELA RODRIGUES DA CUNHA BORGES	62
19	GIOVANNA BIZINOTTO MOLINAR ANDRADE	60
20	RAFAELA DE MELO SILVA	58
21	VANIANA HARMAD CHAR	56
22	JULIANA FURLAN	54
23	LAYNE ALVES TRINDADE	44
24	DANIEL RODOR MARINHO	NÃO COMPARECEU

NUTRICIONISTA:

Nº	NOME	PONTUIAÇÃO
01	LARISSA BEATRIZ FRANÇA SILVA	**86**
02	JULIANA FERNANDES	82
03	ANA PAULA CAETANO DE SOUSA	80

PSICÓLOGO(A):

Nº	NOME	PONTUAÇÃO
01	NAYARA SOARES FARIA SIMOES	90
02	MARCELA APARECIDA SOARES CORREA DE BARROS	88
03	RUANIS FERREIRA FREITAS	87
04	GIOVANNA CATTER BRASIL	84
05	BRENDA FERNANDA DA SILVA GARCIA	NÃO COMPARECEU

TÉCNICO EM RADIOLOGIA:

Nº	NOME	PONTUAÇÃO
01	MARIA CLAUDIA MATIOLI	92
02	BEATRIZ DE MOURA JULIANI	90
03	DOUGLAS IVANIL DIAS	88
04	MARIA ISABEL DE ANDRADE	85
05	SUSAN REIS	80
06	CLEIRISLENE CRISTINA ROSA LIMA	80
07	LOUHYSE BARBOSA BORSATO	NÃO COMPARECEU

TÉCNICO EM ENFERMAGEM:

Nº	NOME	PONTUAÇÃO
01	ANA PAULA RODRIGUES FERREIRA	97
02	JHENIFER NATACHA PEREIRA DE PAULA	95
03	JAQUELINE RODRIGUES FERNANDES	93
04	ILKA NAYARA NETO	92
05	CLAUDIA CRISTINA BOVI TIZO	90
06	ATENILDE SOUSA FEITOSA	89
07	MARIA EDUARDA MOREIRA	87
08	POLIANA MICHELE DAMASIO DE SOUZA	84
09	TAINA RACHEL ALVES	83
10	LOHAINE RODRIGUES PEREIRA	80
11	SILVIA EURIPA DE ARAUJO SOUZA	79
12	ADRIELLY FERNANDA DE OLIVEIRA	79
13	PATRICIA DE MATOS PEREIRA	78
14	LUANA DA SILVA CAMPANATI	76
15	SILVIA MINERVIA ARAUJO TAVARES	75
16	SIMONE DE ALMEIDA	75
17	JULIANA LIMA DA SILVA	73
18	ROBERTO DA SILVA	72
19	RENATA DA SILVA FERREIRA	70
20	ADRIANA ALMEIDA BARBOSA DE ARAUJO	70
21	CARLA VIEIRA DORO	69
22	DALVA APARECIDA ALVES DE FREITAS	69
23	ROSELI SILVANIA DE SOUZA SILVEIRA	69
24	LETICIA KAROLAYNE DE SOUZA OLIVEIRA	68
25	CLAUDILENE ROSA DA SILVA	62
26	GRAZIELE SANTOS SILVA	61
27	ILDA JAINE DE SOUZA MOREIA SILVA	61
28	INDIANARA CAETANO FERREIRA	60
29	JENIFER DE LIMA CARDOSO	60
30	NILMA MARIA SPIRANDELI GOMES FERREIRA	60
31	JOSILENE SILVA	59
32	MOARA MARTINS ROCHA	59
33	JOSIANE APARECIDA BORGES	56
34	SARA BEATRIZ CAMPOS CAMPANATI	55
35	ARLETE EURIPEDES DA SILVA	52
36	DANIELY HELENA COSTA	52
37	ANDREIA DE FATIMA DOS SANTOS	NÃO COMPARECEU
38	CRISTIANE DE NOVAES SILVA	NÃO COMPARECEU
39	JANAINA LUCIA MORGES	NÃO COMPARECEU
40	JOSELANIA DE ALMEIDA NUNES CIRINO	NÃO COMPARECEU
41	KARLA ROBERTA DA SILVA	NÃO COMPARECEU
42	RAQUEL DE SOUZA CUNHA	NÃO COMPARECEU

Conquista/MG, aos 31 (trinta e um) dias do mês de março de 2026.

BRÁULIO QUEIROGA DE MOURA FILHO
Prefeito Municipal

MARCOS AUGUSTO DE MATTOS
Secretária Municipal de Saúde Interino

Publicado por:
Andria Maira Manzan Crosara
Código Identificador:3AD272FB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COQUEIRAL

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO DE FORMALIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Coqueiral/MG – SAAE, por intermédio de sua Diretora Geral, torna públicas as Atas de Registro de Preços, oriunda do Pregão Eletrônico nº 004/2026, cujo objeto é contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos, reagentes químicos, vidrarias e materiais de laboratório destinados às atividades de controle e monitoramento da qualidade da água realizada no laboratório da Estação de Tratamento de Água (ETA) do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Coqueiral/MG. **Fornecedores registrados**:

ATA 006/2026 - **DELFINI INDUSTRIA COMERCIO LTDA** inscrita no CNPJ nº 01.061.762/0001-60, pelo valor total de R$ 5.598,00 (Cinco mil quinhentos e noventa e oito reais).
ATA 007/2026 - **DINALAB COMERCIO E SERVICOS LTDA** inscrita no CNPJ nº 32.578.926/0001-55, pelo valor total de R$ 3.990,36 (Três mil novecentos e noventa reais e trinta e seis centavos).
ATA 008/2026 - **MIDAS COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME** inscrita no CNPJ nº 09.012.033/0001-26, pelo valor total de R$ 1.600,00 (Um mil e seiscentos reais).
ATA 009/2026 – **QUIMAFLEX CIENTIFICA LTDA** inscrita no CNPJ nº 13.224.500/0001-59, pelo valor total de R$ 2.260,00 (Dois mil duzentos e sessenta reais).
ATA 010/2026 - **RC SCIENTIFIC COMERCIO DE INSTRUMENTOS ANALITICOS LTDA** inscrita no CNPJ nº 27.263.741/0001-11, pelo valor total de R$ 3.038,87 (Três mil e trinta e oito reais e oitenta e sete centavos).
ATA 011/2026 - **VIVA LABORATORIO DE ANALYSIS LTDA** inscrita no CNPJ nº 20.198.502/0001-86, pelo valor total de R$ 4.214,00 (Quatro mil duzentos e quatorze reais).
Vigência das Atas 27 de março de 2026 a 27 de março de 2027.

Coqueiral/MG, 31 de março de 2026.

TALITA DE SOUSA TAVARES
Diretora Geral – SAAE de Coqueiral/MG

Publicado por:
Talita de Sousa Tavares
Código Identificador:7080AAF3

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2026– DISPENSA ELETRÔNICA Nº 003/2026

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2026– DISPENSA ELETRÔNICA Nº 003/2026 - Fundamento: Lei Federal nº 14.133/2021. REGISTRO DE PREÇOS POR DISPENSA ELETRÔNICA, tipo **menor preço por item.** O objeto da presente dispensa é a contratação de instituição financeira autorizada pelo Banco Central do Brasil para prestação de serviços de arrecadação de faturas de água, esgoto e demais receitas do SAAE de Coqueiral/MG, por meio do sistema de pagamentos instantâneos – PIX, com geração de QR Code estático nas faturas, integração com o sistema comercial da Autarquia (GESTCOM), mediante troca de arquivos no padrão FEBRABAN (CNAB), e disponibilização de arquivos de retorno para fins de conciliação financeira. Valor Estimado **R$ 32.400,00 (Trinta e dois mil quatrocentos reais).** Data da abertura da Sessão Pública: 07/04/2026 às 08h02min - **Local: Portal de Compras: https://www.portaldecompraspublicas.com.br**. Coqueiral/MG, 31 de março de 2026.

MAISA AZARIAS DE OLIVEIRA -
Agente de Contratação.

TALITA DE SOUSA TAVARES -
Diretora Geral.

Publicado por:
Talita de Sousa Tavares
Código Identificador:F2614DB9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

DEPARTAMENTO JURÍDICO
ERRATA

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2026

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE AGENTE INTEGRADOR DO PROGRAMA PERCURSOS GERAIS: TRAJETÓRIA PARA AUTONOMIA

O MUNICÍPIO DE CORAÇÃO DE JESUS, ESTADO DE MINAS GERAIS, por intermédio do Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna pública a presente **ERRATA** ao Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2026, publicada na edição nº. 4244, de 31 de março 2026, Matéria Publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros – AMM, tem pela presente, por lapso de digitação a seguinte correção:

• CORREÇÃO DO PERÍODO DE INSCRIÇÕES (ITEM 5.1)

Onde se lê:
"no período de 30/03/2026 a 31/03/2026"
Leia-se:
"no período de **06/04/2026 a 07/04/2026**"

• CORREÇÃO DOS ANEXOS I E II

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO
Onde se lê:
Cargo pretendido:
( ) Professor(a) de Educação Física – Programa Geração Esporte

Leia-se:
Cargo pretendido:
( ) Agente Integrador – Programa Percursos Gerais: Trajetória para Autonomia

ANEXO II
FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO
Onde se lê:
Cargo pretendido:
( ) Professor(a) de Educação Física ( ) Monitor(a)

Leia-se:
Cargo pretendido:
( ) Agente Integrador – Programa Percursos Gerais: Trajetória para Autonomia

Permanecem **inalteradas e ratificadas** todas as demais disposições constantes do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2026.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Coração de Jesus-MG, 31 de março de 2026.

SAMUEL BARRETO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Aguiar
Código Identificador:A02A9C5E

DEPARTAMENTO JURÍDICO
PORTARIA Nº 36/2026

EXONERA CHEFE DE GABINETE

O Prefeito Municipal de Coração de Jesus, Estado de Minas Gerais, no exercício de seu cargo e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor.

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR o Senhor **JOSÉ RAIMUNDO OLIVEIRA ROCHA,** CPF 504.748.716-49, do cargo de provimento comissionado, de livre nomeação e exoneração, de recrutamento amplo, de **CHEFE DE GABINETE**, a partir do dia 16 de março de 2026.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 16 de março de 2026.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Coração de Jesus-MG, 31 de março de 2026.

SAMUEL BARRETO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Aguiar
Código Identificador:6417A5A1

DEPARTAMENTO JURÍDICO
PORTARIA Nº 37/2026

NOMEIA CHEFE DE GABINETE

O Prefeito Municipal de Coração de Jesus, Estado de Minas Gerais, no exercício de seu cargo e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Senhor **MARCO ANTÔNIO ANDRADE,** RG MG-5.700.206, CPF 794.231.836-20, para ocupar o cargo de provimento comissionado, de livre nomeação e exoneração, de recrutamento amplo, de **CHEFE DE GABINETE**, ficando lotado no Órgão de Assessoramento Direto ao Prefeito Municipal.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 17 de março de 2026.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Coração de Jesus-MG, 31 de março de 2026.

SAMUEL BARRETO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Aguiar
Código Identificador:675B7085

DEPARTAMENTO JURÍDICO
PORTARIA Nº 38/2026

NOMEIA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

O Prefeito Municipal de Coração de Jesus, Estado de Minas Gerais, no exercício de seu cargo e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Senhor **JOSÉ RAIMUNDO OLIVEIRA ROCHA,** CPF 504.748.716-49, para ocupar o cargo de provimento comissionado, de livre nomeação e exoneração, de recrutamento amplo, de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO** ficando lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, **a partir do dia 17 de março de 2026.**

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 17 de março de 2026.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Coração de Jesus-MG, 31 de março de 2026.

SAMUEL BARRETO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Aguiar
Código Identificador:46AE1921

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORINTO

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO: Processo: 060/2023, CREDENCIAMENTO 009/2023, Contrato nº 001/2026; firmado em 13/01/2026, entre Município de Corinto e **empresa 64.088.865 Valdirene Pereira de Andrade** inscrita no CNPJ sob o nº 64.088.865/0001-34; Objeto: Credenciamento de pessoas empresárias (física na condição de MEI) para prestação de serviços gerais de limpeza e serviços gerais de natureza administrativa, em atendimento as demandas existentes no município de Corinto. Valor: R$ 19.200,00.

EXTRATO DE CONTRATO: Processo: 060/2023, CREDENCIAMENTO 009/2023, Contrato nº 004/2026; firmado em 13/01/2026, entre Município de Corinto e **empresa 64.349.969 Davi Luís da Silva inscrita no CNPJ sob o nº 64.349.969/0001.**Objeto: Credenciamento de pessoas empresárias (física na condição de MEI) para prestação de serviços gerais de limpeza e serviços gerais de natureza administrativa, em atendimento as demandas existentes no município de Corinto. Valor: R$ 19.200,00.

EXTRATO DE CONTRATO: Processo: 060/2023, CREDENCIAMENTO 009/2023, Contrato nº 005/2026; firmado em 20/01/2026, entre Município de Corinto e **empresa 64.439.603 Gabriele da Silva Tinoco Freitas inscrita no CNPJ sob o nº 64.434.603/0001-77.**Objeto: Credenciamento de pessoas empresárias (física na condição de MEI) para prestação de serviços gerais de limpeza e serviços gerais de natureza administrativa, em atendimento as demandas existentes no município de Corinto. Valor: R$ 19.200,00.

EXTRATO DE CONTRATO: Processo: 060/2023, CREDENCIAMENTO 009/2023, Contrato nº 006/2026; firmado em 20/01/2026, entre Município de Corinto e **empresa 64.504.742 Valdivino Dias Teixeira inscrita no CNPJ sob o nº 64.504.742/0001-37.** Objeto: Credenciamento de pessoas empresárias (física na condição de MEI) para prestação de serviços gerais de limpeza e serviços gerais de natureza administrativa, em atendimento as demandas existentes no município de Corinto. Valor: R$ 19.200,00.

EXTRATO DE CONTRATO: Processo: 060/2023, CREDENCIAMENTO 009/2023, Contrato nº 007/2026; firmado em 20/01/2026, entre Município de Corinto e **empresa 44.856.274**

Leandro Bruno Ferreira inscrita no CNPJ sob o nº 44.856.274/0001-52. Objeto: Credenciamento de pessoas empresárias (física na condição de MEI) para prestação de serviços gerais de limpeza e serviços gerais de natureza administrativa, em atendimento as demandas existentes no município de Corinto. Valor: R$ 19.200,00.

EXTRATO DE CONTRATO: Processo: 060/2023, CREDENCIAMENTO 009/2023, Contrato nº 008/2026; firmado em 27/01/2026, entre Município de Corinto e **empresa 64.706.156 Glandersom Wagner Ribeiro da Silva inscrita no CNPJ sob o nº 64.706.156/0001-75.**Objeto: Credenciamento de pessoas empresárias (física na condição de MEI) para prestação de serviços gerais de limpeza e serviços gerais de natureza administrativa, em atendimento as demandas existentes no município de Corinto. Valor: R$ 19.200,00.

EXTRATO DE CONTRATO: Processo: 060/2023, CREDENCIAMENTO 009/2023, Contrato nº 010/2026; firmado em 29/01/2026, entre Município de Corinto e **empresa 64.590.200 Rui Daniel Novais inscrita no CNPJ sob o nº 64.590.200/0001-24.**Objeto: Credenciamento de pessoas empresárias (física na condição de MEI) para prestação de serviços gerais de limpeza e serviços gerais de natureza administrativa, em atendimento as demandas existentes no município de Corinto. Valor: R$ 19.200,00.

EXTRATO DE CONTRATO: Processo: 060/2023, CREDENCIAMENTO 009/2023, Contrato nº 016/2026; firmado em 04/02/2026, entre Município de Corinto e **empresa 35.046.058 Vagner de Oliveira inscrita no CNPJ sob o nº 35.046.058/0001-50.**Objeto: Credenciamento de pessoas empresárias (física na condição de MEI) para prestação de serviços gerais de limpeza e serviços gerais de natureza administrativa, em atendimento as demandas existentes no município de Corinto. Valor: R$ 19.200,00.

EXTRATO DE CONTRATO: Processo: 060/2023, CREDENCIAMENTO 009/2023, Contrato nº 019/2026; firmado em 05/02/2026, entre Município de Corinto e **empresa 64.720.200 Stefania Amorim Bento inscrita no CNPJ sob o nº 64.720.200/0001-00.**Objeto: Credenciamento de pessoas empresárias (física na condição de MEI) para prestação de serviços gerais de limpeza e serviços gerais de natureza administrativa, em atendimento as demandas existentes no município de Corinto. Valor: R$ 19.200,00.

EXTRATO DE CONTRATO: Processo: 060/2023, CREDENCIAMENTO 009/2023, Contrato nº 020/2026; firmado em 05/02/2026, entre Município de Corinto e **empresa 64.888.612 Mara Simone Pereira Leite, inscrita no CNPJ sob o nº 64.888.612/0001-45.**Objeto: Credenciamento de pessoas empresárias (física na condição de MEI) para prestação de serviços gerais de limpeza e serviços gerais de natureza administrativa, em atendimento as demandas existentes no município de Corinto. Valor: R$ 19.200,00.

EXTRATO DE CONTRATO: Processo: 060/2023, CREDENCIAMENTO 009/2023, Contrato nº 021/2026; firmado em 05/02/2026, entre Município de Corinto e **empresa 64.732.040 Maurilio Rocha da Fonseca, inscrita no CNPJ sob o nº 64.732.040/0001-00.**Objeto: Credenciamento de pessoas empresárias (física na condição de MEI) para prestação de serviços gerais de limpeza e serviços gerais de natureza administrativa, em atendimento as demandas existentes no município de Corinto. Valor: R$ 19.200,00.

EXTRATO DE CONTRATO: Processo: 060/2023, CREDENCIAMENTO 009/2023, Contrato nº 023/2026; firmado em 12/02/2026, entre Município de Corinto e **empresa 65.071.120 Claudiane Pereira de Moura ,inscrita no CNPJ sob o nº 65.071.120/0001-25.**Objeto: Credenciamento de pessoas empresárias (física na condição de MEI) para prestação de serviços gerais de limpeza e serviços gerais de natureza administrativa, em atendimento as demandas existentes no município de Corinto. Valor: R$ 19.200,00.

EXTRATO DE CONTRATO: Processo: 060/2023, CREDENCIAMENTO 009/2023, Contrato nº 024/2026; firmado em 20/02/2026, entre Município de Corinto e **empresa 64.919.217 Sueli Dias Pereira, inscrita no CNPJ sob o nº 64.919.217/0001-82.**Objeto: Credenciamento de pessoas empresárias (física na condição de MEI) para prestação de serviços gerais de limpeza e serviços gerais de natureza administrativa, em atendimento as demandas existentes no município de Corinto. Valor: R$ 19.200,00.

EXTRATO DE CONTRATO: Processo: 060/2023, CREDENCIAMENTO 009/2023, Contrato nº 026/2026; firmado em 26/02/2026, entre Município de Corinto e **empresa 65.321.632 Maria da Conceição de Moura, inscrita no CNPJ sob o nº 65.321.632/0001-00.**Objeto: Credenciamento de pessoas empresárias (física na condição de MEI) para prestação de serviços gerais de limpeza e serviços gerais de natureza administrativa, em atendimento as demandas existentes no município de Corinto. Valor: R$ 19.200,00.

EXTRATO DE CONTRATO: Processo: 060/2023, CREDENCIAMENTO 009/2023, Contrato nº 027/2026; firmado em 27/02/2026, entre Município de Corinto e **empresa 65.055.759 Joao Paulo Alves de Oliveira , inscrita no CNPJ sob o nº 65.055.759/0001-17.**Objeto: Credenciamento de pessoas empresárias (física na condição de MEI) para prestação de serviços gerais de limpeza e serviços gerais de natureza administrativa, em atendimento as demandas existentes no município de Corinto. Valor: R$ 19.200,00.

EXTRATO DE CONTRATO: Processo: 060/2023, CREDENCIAMENTO 009/2023, Contrato nº 028/2026; firmado em 02/03/2026, entre Município de Corinto e **empresa 64.703.126 Marlene Maria de Macedo , inscrita no CNPJ sob o nº 64.703.126/0001-05.**Objeto: Credenciamento de pessoas empresárias (física na condição de MEI) para prestação de serviços gerais de limpeza e serviços gerais de natureza administrativa, em atendimento as demandas existentes no município de Corinto. Valor: R$ 19.200,00.

EXTRATO DE CONTRATO: Processo: 060/2023, CREDENCIAMENTO 009/2023, Contrato nº 029/2026; firmado em 03/03/2026, entre Município de Corinto e **empresa 65.327.697 Luciano Soares Silva , inscrita no CNPJ sob o nº 65.327.697/0001-55.**Objeto: Credenciamento de pessoas empresárias (física na condição de MEI) para prestação de serviços gerais de limpeza e serviços gerais de natureza administrativa, em atendimento as demandas existentes no município de Corinto. Valor: R$ 19.200,00.

EXTRATO DE CONTRATO: Processo: 060/2023, CREDENCIAMENTO 009/2023, Contrato nº 030/2026; firmado em 03/03/2026, entre Município de Corinto e **65.057.188 Oldinei Alves de Moura, inscrita no CNPJ 65.057.188/0001-50.**Objeto: Credenciamento de pessoas empresárias (física na condição de MEI) para prestação de serviços gerais de limpeza e serviços gerais de natureza administrativa, em atendimento as demandas existentes no município de Corinto. Valor: R$ 19.200,00.

EXTRATO DE CONTRATO: Processo: 060/2023, CREDENCIAMENTO 009/2023, Contrato nº 031/2026; firmado em 04/03/2026, entre Município de Corinto e **empresa 65.410.057 Cristiane Silva Rocha de Moura , inscrita no CNPJ sob o nº 65.410.057/0001-04.**Objeto: Credenciamento de pessoas empresárias (física na condição de MEI) para prestação de serviços gerais de limpeza e serviços gerais de natureza administrativa, em atendimento as demandas existentes no município de Corinto. Valor: R$ 19.200,00.

EXTRATO DE CONTRATO: Processo: 060/2023, CREDENCIAMENTO 009/2023, Contrato nº 032/2026; firmado em 11/03/2026, entre Município de Corinto e **empresa 65.561.709 Daniel de Oliveira Freitas , inscrita no CNPJ sob o nº 65.561.709/0001-01.**Objeto: Credenciamento de pessoas empresárias (física na condição de MEI) para prestação de serviços gerais de limpeza e serviços gerais de natureza administrativa, em atendimento as demandas existentes no município de Corinto. Valor: R$ 19.200,00.

EXTRATO DE CONTRATO: Processo: 060/2023, CREDENCIAMENTO 009/2023, Contrato nº 034/2026; firmado em 13/03/2026, entre Município de Corinto e **empresa 65.591.328 Luiz Carlos de Figueiredo Freitas, inscrita no CNPJ sob o nº 65.591.328/0001-75.**Objeto: Credenciamento de pessoas empresárias (física na condição de MEI) para prestação de serviços gerais de

limpeza e serviços gerais de natureza administrativa, em atendimento as demandas existentes no município de Corinto. Valor: R$ 19.200,00.

EXTRATO DE CONTRATO: Processo: 060/2023, CREDENCIAMENTO 009/2023, Contrato nº 043/2026; firmado em 25/03/2026, entre Município de Corinto e **empresa empresa 57.860.125 Pedro Yankee Leijoto Pereira Pedras, inscrita no CNPJ sob o nº 57.860.125/0001-09.**Objeto: Credenciamento de pessoas empresárias (física na condição de MEI) para prestação de serviços gerais de limpeza e serviços gerais de natureza administrativa, em atendimento as demandas existentes no município de Corinto. Valor: R$ 19.200,00.

EXTRATO DE CONTRATO: Processo: 060/2023, CREDENCIAMENTO 009/2023, Contrato nº 044/2026; firmado em 27/03/2026, entre Município de Corinto e **empresa 65.915.179 Josias Fernandes Saraiva, inscrita no CNPJ sob o nº 65.915.179/0001-52.**Objeto: Credenciamento de pessoas empresárias (física na condição de MEI) para prestação de serviços gerais de limpeza e serviços gerais de natureza administrativa, em atendimento as demandas existentes no município de Corinto. Valor: R$ 19.200,00.

EXTRATO DE CONTRATO: Processo: 060/2023, CREDENCIAMENTO 009/2023, Contrato nº 069/2026; firmado em 30/03/2026, entre Município de Corinto e **empresa 65.946.457 Vanete Helena de Oliveira, inscrita no CNPJ sob o nº 65.946.457/0001-39.**Objeto: Credenciamento de pessoas empresárias (física na condição de MEI) para prestação de serviços gerais de limpeza e serviços gerais de natureza administrativa, em atendimento as demandas existentes no município de Corinto. Valor: R$ 19.200,00.

Publicado por:
Marlon Felipe Pacheco Cavalcante
Código Identificador:C884F03A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORONEL XAVIER CHAVES

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZAÇÃO - PA 30/2026

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO

Processo Administrativo nº 30/2026 – Dispensa nº 09/2026. O Município de Coronel Xavier Chaves/MG torna pública a autorização da contratação da empresa 49.839.633 JOSE ROGERIO VILELA OLIVEIRA, CNPJ nº 49.839.633/0001-87, com fundamento no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, para realização de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE ESTRUTURA DE MINI FAZENDINHA**, **INCLUINDO FORNECIMENTO DE ANIMAIS, TRANSPORTE, MANEJO, ALIMENTAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E MANUTENÇÃO DURANTE TODO O PERÍODO DE REALIZAÇÃO DA 34ª EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA E 42º TORNEIO LEITEIRO E CONCURSO MORFOLÓGICO DO MUNICÍPIO DE CORONEL XAVIER CHAVES/MG**, **PREVISTA PARA OCORRER NO PERÍODO DE 25 A 28 DE JUNHO DE 2026**. Valor total: R$ 20.000,00 (vinte mil reais). Coronel Xavier Chaves-MG, 31 de março de 2026.

SIDINEI RESENDE PAIVA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juliana Jaques Camargos
Código Identificador:03BEB5CB

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO - PL 31/2026

AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves/MG. Aviso de Licitação - Processo Licitatório – 31/2026, Pregão Eletrônico – 11/2026, do tipoMenor Preço por Lote. Objeto:Registro de Preços para futura e eventual aquisição de móveis, eletrodomésticos, brinquedos e itens correlatos, destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias Municipais e da Câmara Municipal de Coronel Xavier Chaves/MG. Limite de acolhimento das propostas: dia 17/04/2026 às 07h59min. DISPUTA: 17/04/2026, às 08h30min, na Plataforma LICITAPP, https://coronelxavierchaves.licitapp.com.br//. O edital está disponível no site"www.coronelxavierchaves.mg.gov.br", mais informaçõesna prefeitura municipal à Rua Padre Reis, 84, Centro, Coronel Xavier Chaves/MG, no horário de 08h00min às 12h00min e de 13h00min às 16h00min. Tel.:(32) 3216-1053/ (32) 9 9199-6496 (*Whatsapp*). Coronel Xavier Chaves, 31 de março de 2026.

***JULIANA JAQUES CAMARGOS* –**
Pregoeira.

Publicado por:
Juliana Jaques Camargos
Código Identificador:E3703941

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO PA 23/2026

Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves/MG. Extrato de Contrato - Processo Administrativo nº 23/2026 – Inexigibilidade nº 07/2026. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SISTEMA DE PONTO ELETRÔNICO COM RECONHECIMENTO FACIAL, INCLUINDO INSTALAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO, INTEGRAÇÃO COM SISTEMA EXISTENTE, TREINAMENTO E DISPONIBILIZAÇÃO DE 03 EQUIPAMENTOS EM REGIME DE COMODATO, EM ATENDIMENTO À DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES/MG.** Empresa contratada: **SISPONTO SISTEMAS INTELIGENTES LTDA**, CNPJ nº 00.455.458/0001-35. Valor total: **R$ 5.328,00 (cinco mil trezentos e vinte e oito reais)**. Coronel Xavier Chaves/MG, 27 de março de 2026.

***JULIANA JAQUES CAMARGOS* –**
Agente de Contratação.

Publicado por:
Juliana Jaques Camargos
Código Identificador:CED5E974

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO - PARTICIPAÇÃO PL 20/2025 CIGEDAS

Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves/MG. Extrato de Contrato - Participação no Processo Licitatório nº 20/2025, Pregão Eletrônico 01/2025 realizado pelo Consórcio CIGEDAS – OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E DE MUDAS DE GRAMA ESMERALDA QUE SERÃO DESTINADOS À REFORMA DO POSTO DA POLÍCIA AMBIENTAL, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DEL-REI/MG.** Vencedora: **FX COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA**, CNPJ nº 13.857.945/0001-76. Valor total: **R$ 21.373,40 (vinte e um mil, trezentos e setenta e três reais e quarenta centavos)**. Juliana Jaques Camargos – Agente de Contratação**.** Coronel Xavier Chaves/MG, 30 de março de 2026.

Publicado por:
Juliana Jaques Camargos
Código Identificador:E0C04E27

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO PL 05/2025

Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves/MG. Extrato de aditivo de contrato - Processo Licitatório – 05/2025, Pregão Eletrônico – 03/2025,do tipo**Menor Preço Por Item.**Objeto:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA REDE ESTADUAL E MUNICIPAL DE**

ENSINO DO MUNICÍPIO DE CORONEL XAVIER CHAVES, NAS LINHAS QUE CONECTAM O MUNICÍPIO ÀS COMUNIDADES RURAIS DE CACHOEIRA E SÃO CAETANO. A EXECUÇÃO SERÁ REALIZADA SOB O REGIME DE MENOR PREÇO POR VIAGEM DIÁRIA (IDA E VOLTA), ENGLOBANDO OS CUSTOS COM A MANUTENÇÃO DO VEÍCULO. Empresa Vencedora: **WESLEY DE LIMA RESENDE ************, CNPJ nº 24.853.250/0001-32. - CLÁUSULA SEGUNDA: Fica prorrogada a vigência do contrato original para **30 de abril de 2026**, a contar de 01 de abril de 2026. CLÁUSULA TERCEIRA: O valor total do aditivo é de **R$ 34.412,37 (trinta e quatro mil, quatrocentos e doze reais e trinta e sete centavos)**. Juliana Jaques Camargos – Pregoeira**.** Coronel Xavier Chaves/MG, 30 de março de 2026.

Publicado por:
Juliana Jaques Camargos
Código Identificador:939E1E8F

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO PL 06/2022

Processo Licitatório 06/2022, Pregão Presencial 03/2022. Extrato de aditivo de contrato. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTORIA E ASSESSORIA NA ÁREA DE OBRAS E SERVIÇOS, AUXILIANDO A ADMINISTRAÇÃO NA REALIZAÇÃO DE MEDIÇÕES, FISCALIZAÇÃO, ELABORAÇÃO DE PROJETOS E PLANILHAS DE OBRAS NOVAS E REFORMAS. CONTRATADO: CONCRETIZAR ENGENHARIA LTDA-ME,** CNPJ nº 07.836.938/0001-95. **CLÁUSULA QUINTA:** O presente contrato vigorará até **03 de maio de 2026**, a contar de 03 de abril de 2026. Juliana Jaques Camargos – Pregoeira. Coronel Xavier Chaves, 30 de março de 2026.

Publicado por:
Juliana Jaques Camargos
Código Identificador:C6FECC10

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO PL 16/2022

Processo Licitatório 16/2022 - Pregão Presencial 09/2022**.** Extrato de Aditivo de Contrato. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICA GERAL NOS VEÍCULOS DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL, A QUALQUER MOMENTO, INCLUSIVE QUANDO HOUVER NECESSIDADE DE ATENDIMENTO NA ZONA RURAL. CONTRATADA: ADEILSON CESAR SOUSA,** inscrita no CNPJ sob nº 11.521.814/0001-98. CLÁUSULA QUINTA: Fica aditada a Cláusula Quinta do contrato prorrogando sua vigência para 31 de março de 2027, a contar de 01 de abril de 2026. Juliana Jaques Camargos – Pregoeira. Coronel Xavier Chaves, 12 de março de 2026.

Publicado por:
Juliana Jaques Camargos
Código Identificador:AF1C0A60

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA

CÂMARA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 223, DE 30 DE MARÇO DE 2026 "ALTERA O ART. 14 E O ART. 19 DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÓRREGO DANTA/MG, INSTITUI A TRIBUNA POPULAR E REORGANIZA A ORDEM DOS TRABALHOS DAS REUNIÕES ORDINÁRIAS".

A Câmara Municipal de Córrego Danta/MG aprova, e a Mesa Diretora promulga a seguinte Resolução:
Art. 1º O inciso I do art. 14 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Córrego Danta/MG passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 14. As reuniões da Câmara serão:
I – Ordinárias, as que, independentemente de convocação, se realizam no período compreendido entre 1º de fevereiro a 30 de junho e de 1º de agosto a 15 de dezembro, sendo realizadas normalmente às segundas-feiras, com início às 18h (dezoito horas), podendo durar até 4 (quatro) horas.
Art. 2º Fica acrescido ao Regimento Interno da Câmara Municipal o art. 26-A, com a seguinte redação:
Art. 26-A. Fica regulamentado o uso da Tribuna pela população nas reuniões ordinárias do Legislativo Municipal, durante a Primeira Parte – Expediente, obedecendo aos seguintes critérios:
I – O interessado deverá se inscrever na Secretaria da Câmara até a sexta-feira anterior à sessão em que fará uso da tribuna, com exceção das sessões ordinárias itinerantes, que deverão seguir os critérios do inciso III da Resolução nº 67/2011, não sendo permitida a reincidência do orador no decorrer do mês;
II – Informar, no ato da inscrição, o assunto a ser abordado, não sendo permitido tratar de temas que não tenham sido expressamente mencionados;
III – É proibido o pronunciamento de assuntos ofensivos à Câmara ou a qualquer de seus membros, sendo que, em caso de descumprimento, o orador será imediatamente interrompido pelo Presidente, perdendo o direito de voltar à Tribuna Popular;
IV – O orador terá o prazo de 10 (dez) minutos para se manifestar, sendo avisado do término pelo Presidente por meio de sinal sonoro;
V – Durante a utilização da Tribuna Popular não serão admitidos apartes ou interrupções, ficando eventuais manifestações dos Vereadores para momento posterior.
§ 1º Caberá ao Presidente da Câmara deferir ou indeferir a inscrição do cidadão, observadas as normas deste artigo, até o dia anterior à reunião ordinária, não sendo obrigatória a justificativa da decisão.
Art. 3º Fica acrescido ao Regimento Interno da Câmara Municipal o art. 26-B, com a seguinte redação:

Art. 26-B. O uso da palavra pelos Vereadores ocorrerá na Terceira Parte da reunião, denominada Explicações Pessoais, após a Ordem do Dia, pelo prazo de 10 (dez) minutos.

Art. 4º O inciso I do art. 19 do Regimento Interno passa a vigorar com a seguinte redação:
I – Primeira Parte – EXPEDIENTE, compreendendo:
a) leitura e aprovação da ata da reunião anterior;
b) leitura de correspondências e comunicações;
c) leitura de pareceres;
d) apresentação, sem discussão, de proposições;
e) pronunciamento sobre assunto relevante e uso da Tribuna Popular, na forma do art. 26-A deste Regimento;
Art. 5º Fica acrescido ao art. 19 do Regimento Interno o inciso III, com a seguinte redação:
III – Terceira Parte – Explicações Pessoais, destinada à manifestação dos Vereadores inscritos, após a conclusão da Ordem do Dia.
Art. 6º Fica revogada a alínea "f" do inciso I – Primeira Parte – Expediente, do art. 19 do Regimento Interno da Câmara Municipal.
Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Câmara Municipal , 30 de março de 2026

JOSÉ COSTA DE MELO
Presidente da Câmara

EMERSON BRAGANÇA SILVA
Secretário" Ad Hoc"

Publicado por:
Simone Edina Teixeira Ribeiro
Código Identificador:F98BD984

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº 018/2026

Pregão Eletrônico 007/2026

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (HORTIFRÚTI) PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS VINCULADAS À PREFEITURA MUNICIPAL DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS/MG.

Ata de registro de preços: 019/2026
Detentora: MARCILIO HENRIQUE ROCHA SANTOS
CNPJ nº: 05.962.794/0001-98
Valor total da ata: R$ 190.995,00 (Cento e noventa mil, novecentos e noventa e cinco reais)
Assinatura: 31/03/2026
Vigência: 12 MESES

Couto de Magalhães de Minas, 31 de março de 2026

JOSSIMAR APARECIDA MOURA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Ailton Firmiano Passos
Código Identificador:E47C3D87

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO 2026

Extrato de Termo aditivo

Termo aditivo nº:04
Contrato Administrativo nº: 033/2023
Processo Licitatório nº:039/2023
Pregão Presencial nº: 08/2023

Objeto do Contrato: Contratação de empresa para execução de serviços de manutenção corretiva e preventiva do sistema de iluminação pública do MUNICIPIO DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS/MG, conforme especificações e condições descritas no presente Edital, seus anexos e apêndices, incluindo o fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra.

Contratante: Município de Couto de Magalhães de Minas
Contratada:ZEUS ELÉTRICA LTDA
Objeto do aditivo: Prorrogação de vigência contratual.
Fundamento:art. 65, §1º, Lei 8.666/1993 e suas alterações.
Vigência: 01/04/2026 a 01/07/2026

Data de assinatura:30/03/2026

Publicado por:
Ailton Firmiano Passos
Código Identificador:98741C3F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTIANO OTONI

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026

OBJETO: SELEÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DO EVENTO ESPORTIVO "TRILHÃO 2026"

A **Prefeitura Municipal de Cristiano Otoni**, por meio da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que realizará **CHAMAMENTO PÚBLICO** com o objetivo de selecionar pessoa jurídica especializada para firmar parceria na organização e execução do evento esportivo **"Trilhão 2026"**, a ser realizado no dia 05 de julho de 2026.

Este procedimento é regido pelas condições estabelecidas neste Edital.

• DO OBJETO:

1.1. O presente Chamamento Público visa selecionar uma pessoa jurídica de direito privado, com ou sem fins lucrativos, para a celebração de parceria com o Município de Cristiano Otoni para a completa organização, planejamento e execução do evento esportivo "Trilhão 2026".
1.2. A parceria abrange todas as fases do evento, incluindo o planejamento logístico, a definição e marcação da trilha, a gestão das inscrições dos participantes, o fornecimento de kits individuais, a premiação e a coordenação geral das atividades no dia de sua realização.

• DA JUSTIFICATIVA DE INTERESSE PÚBLICO:

2.1. A realização do "Trilhão 2026" fundamenta-se no interesse público de promover o turismo, incentivar a prática esportiva e valorizar as belezas naturais da região. Eventos desta natureza atraem visitantes e atletas de diversas localidades, gerando impacto positivo e direto na economia local.
2.2. A iniciativa fomenta o aquecimento do comércio, da rede de hospedagem e dos serviços em geral, além de fortalecer a convivência social, a integração comunitária e a adoção de hábitos saudáveis. O evento também funciona como uma importante ferramenta de divulgação do Município como destino para o turismo esportivo e ecológico.
2.3. Adicionalmente, o evento representa uma oportunidade para promover a educação ambiental, conscientizando participantes e a comunidade sobre a importância da preservação dos recursos naturais.

3. DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES:
3.1. Das Responsabilidades do Município de Cristiano Otoni:

3.1.1. Compete ao Município, por meio da comissão organizadora designada pela Portaria nº 07/2026, analisar a documentação de habilitação e classificar os proponentes, além de fiscalizar o cumprimento das obrigações da entidade selecionada.

3.1.2. A Prefeitura Municipal será responsável por fornecer a seguinte estrutura e serviços:

• **Estrutura Física:** Disponibilização do espaço para a realização do evento, duas tendas de 10x10 metros e um palco de 6x4 metros. Premiação dos atletas Troféu e medalhas;

• **Apoio Logístico:** Locutor para o evento, previamente contratado pelo Município.
• **Saúde e Segurança:** Disponibilização de uma equipe de saúde composta por ambulância, um técnico em enfermagem e um enfermeiro, além de uma equipe de segurança para o local.
• **Atração Artística:** Contratação de show regional ou DJ para o evento.
• **Alimentação:** Fornecimento de café da manhã com quitandas e almoço para os atletas inscritos e para as equipes de organização envolvidas na execução do evento. O cardápio será definido pela Administração Municipal.
• **Divulgação:** Realização da cobertura e transmissão ao vivo do evento, com produção de fotos e vídeos, e divulgação em redes sociais, banners, cartazes e rádios locais.

3.2. Das Responsabilidades da Entidade Selecionada:

3.2.1. A entidade vencedora do chamamento público assumirá a responsabilidade integral pela organização e execução do evento, atuando em colaboração e sob a supervisão da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e da Secretaria de Cultura e Turismo.

3.2.2. Caberá à entidade selecionada:

• **Gestão das Inscrições:** Realizar e administrar todo o processo de inscrição dos atletas participantes.
• **Organização da Prova:** Planejar e executar a marcação e manutenção da trilha, incluindo o fechamento de porteiras em

propriedades privadas, e prestar apoio aos participantes durante todo o percurso.
• **Receita e Custeio:** Fica autorizada a cobrar uma taxa de inscrição de cada participante. Os valores arrecadados deverão ser utilizados exclusivamente para cobrir os custos de suas responsabilidades, que incluem:

• Confecção e distribuição de camisas do evento e brindes;
• Produção de pulseiras de identificação;
• Custos com a marcação e manutenção da trilha e demais despesas operacionais diretas do evento não cobertas pelo Município.

• **Ação Social:** Ficará responsável por arrecadar 1 kg de alimento não perecível de cada participante no ato da inscrição, em cumprimento ao disposto na Lei Municipal nº 1.054, de 18 de julho de 2025.

• DA HABILITAÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:

4.1. Poderão participar deste chamamento público as pessoas jurídicas que atendam integralmente às condições de habilitação e apresentem todos os documentos exigidos.

4.2. Da Habilitação Documental e Pontuação
A seleção ocorrerá por meio de sistema de pontuação, baseado na apresentação dos seguintes documentos obrigatórios:

ITEM	DOCUMENTO	PONTUAÇÃO
01	Cartão CNPJ da empresa, em situação "Ativa".	01 ponto
02	Certidão de Regularidade Fiscal Municipal.	01 ponto
03	Certidão de Regularidade Fiscal Federal.	01 ponto
04	Documento de identificação com foto do representante legal.	01 ponto
05	Comprovante de residência do representante legal.	01 ponto

4.3. Da Classificação e do Desempate:

4.3.1. A classificação dos proponentes será feita com base na pontuação obtida. Será selecionada apenas uma entidade para a parceria, visando garantir a centralização e a qualidade da organização do evento.
4.3.2. Em caso de empate na pontuação entre dois ou mais proponentes, a comissão organizadora realizará um sorteio público, na presença dos interessados, para definir o vencedor.

• DO CRONOGRAMA:

ETAPA DO PROCESSO	DATA
Publicação do Edital	31/03/2026
Prazo final para entrega da documentação	08/04/2026
Divulgação do resultado preliminar	09/04/2026
Prazo para interposição de recurso	13/04/2026
Análise dos recursos	15/04/2026
Publicação do resultado final	16/04/2026

• DO PROCEDIMENTO DE CADASTRO E ENTREGA DAS PROPOSTAS:

6.1. Os interessados deverão entregar a documentação completa, em envelope lacrado e identificado, na sede da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer ou da Secretaria de Cultura e Turismo, respeitando as datas e os horários estabelecidos no cronograma deste edital.

6.2. O envelope deverá conter a seguinte identificação externa: "CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026 – TRILHÃO 2026 – [NOME DA EMPRESA PROPONENTE]".

Cristiano Otoni, 13 de fevereiro de 2026.

VALTER BORGES PEREIRA
Secretário Municipal de Esporte e Lazer

LEONARDO AUGUSTO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Patrimônio.

Publicado por:
Carlos Roberto de Rezende
Código Identificador:53A823B3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE TERMO ADITIVO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 14/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2025.

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE TERMO ADITIVO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 14/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2025.

Onde se lê: EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 12/2025, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO 14/2025, PREGÃO ELETRÔNICO 12/2025.

Leia-se: EXTRATO DO 2º ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 12/2025, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO 14/2025, PREGÃO ELETRÔNICO 12/2025.

Cristiano Otoni, 31/03/2026.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal de Cristiano Otoni

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:F6297F9E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO CURVELO/MG – AVISO LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 006/26

Reg. preços p/ prest. de serv. especializ. seg. desarmada p/ realização de eventos integrantes do calendário de festividades do Mun., a fim de atender às nec. da Sec. Mun. Cult., Desp., Lazer e Turismo do Mun. de Curvelo/MG. **AMPLA CONCORRÊNCIA.** Sessão dia **22/04/26** às **09h**, através site www.portaldecompraspublicas.com.br. Propostas até as **8h do mesmo dia**. Curvelo, **31/03/26**. Edital e seus anexos disponíveis nos links: www.gov.br/pncp/pt-br e www.curvelo.mg.gov.br.

GILVÂNIA A. DE OLIVEIRA.
Pregoeira.

Publicado por:
Gilvânia a De Oliveira
Código Identificador:52BFB828

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO CURVELO/MG – AVISO LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 073/25

Reg. peços p/ aquis. mat. segurança p/ atender às nec. da Ass. de Assunt. Estratégicos, Procuradoria-Geral do Mun, Sec. Mun. Assist. Social, Sec. Mun. Adm., Sec. Mun. Cult., Desp., Lazer e Turismo, Sec. Mun. Educação, Sec. Mun. Obras e Serv. Urbanos e Sec. Mun. Saúde, do Mun. Curvelo/MG. **REGISTRO DE PREÇOS C/ ITENS C/ RESERVA DE COTA E EXCLUSIVOS P/ ME/EPP/EQUIPARADAS.** Sessão dia **16/04/26** às **09h**, através site www.portaldecompraspublicas.com.br. Propostas até as **8h do mesmo dia**. Curvelo, 31/03/26. Edital e seus anexos disponíveis nos links: www.gov.br/pncp/pt-br e www.curvelo.mg.gov.br.

ELAINE R. MONTALVÃO.
Pregoeira.

Publicado por:
Gilvânia a De Oliveira
Código Identificador:EE4F172D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO CURVELO/MG – AVISO LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 076A/25

– Reg. Preços p/ aquis. madeira destinada a atender às demandas da Sec. Mun. de Obras e Serv. Urbanos, Sec. Mun. Educação, Sec. Mun. Saúde e da Ass. Assunt. Estratégicos do Mun. Curvelo-MG. **REGISTRO DE PREÇOS C/ ITENS C/ RESERVA DE COTA E EXCLUSIVOS P/ ME/EPP/EQUIPARADAS.** Sessão dia **14/04/26** às **09h**, através site www.portaldecompraspublicas.com.br. Propostas até as **8h do mesmo dia**. Curvelo, 31/03/26. Edital e seus anexos disponíveis nos links: www.gov.br/pncp/pt-br e www.curvelo.mg.gov.br.

ELIANA A. P. SILVA.
Pregoeira.

Publicado por:
Gilvânia a De Oliveira
Código Identificador:CA531E84

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 045/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 062/2025

Registro de Preços para aquisição e instalação de persianas e cortinas, incluindo todos os materiais necessários para a execução do objeto, a fim de atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais – Validade da Ata de Registro de Preços: 01 ano, contado a partir da publicação do extrato da Ata no Portal Nacional de Contratações Públicas, podendo ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração – Valor: **R$114.912,50** – Data: 24/03/2026 **– ARTE SUTIL PERSIANAS E CORTINAS LTDA - ME – CNPJ: 60.102.937/0001-08.**

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:300337DF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 6.594, DE 30 DE MARÇO DE 2026

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.956, de 30 de dezembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos os créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 PREFEITURA MUNICIPAL
02.01 GABINETE DO PREFEITO
02.01.01 GABINETE DO PREFEITO
04 Administração
04.122 Administração Geral
04.122.0401 Gestão das Políticas de Governo
04.122.0401.2005 Direção Geral da Política Municipal
3.3.90.30.00 056 Material de Consumo R$5.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$5.000,00
02.01.02 ASSESSORIA GERAL DO EXECUTIVO
04 Administração
04.122 Administração Geral
04.122.0401 Gestão das Políticas de Governo
04.122.0401.2006 Manutenção Diretoria Especial do Executivo
3.1.90.94.00 063 Indenizações e Restituições Trabalhistas R$9.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$9.000,00
02.02 CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
02.02.01 CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
04 Administração
04.124 Controle Interno
04.124.0406 Fortalecimento do Controle e Gestão
04.124.0406.2012 Manutenção do Controle Interno
3.1.90.94.00 082 Indenizações e Restituições Trabalhistas R$9.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$9.000,00
02.06 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
02.06.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
04 Administração
04.122 Administração Geral
04.122.0430 Gestão Administrativa e Controle Fiscal
04.122.0430.2037 Gestão da Secretaria Municipal de Fazenda
3.1.90.94.00 194 Indenizações e Restituições Trabalhistas R$25.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$25.000,00
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 Saúde
10.302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
10.302.1005 Qualificação da Atenção Especializada do SUS
10.302.1005.2119 Manutenção dos Serviços de TFD
3.1.90.94.00 363 Indenizações e Restituições Trabalhistas R$10.000,00
1.600.000.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde R$10.000,00
02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.10.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12 Educação
12.361 Ensino Fundamental
12.361.0405 Gestão Política/Intercâmbio do Conhecimento
12.361.0405.2242 Manutenção de Convênio com PROERD
3.3.50.41.00 487 Contribuições R$110.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$110.000,00
02.10.02 SUBSECRETARIA PEDAGÓGICA
12 Educação
12.361 Ensino Fundamental
12.361.1201 Educação e Comunidade pela Qualidade
12.361.1201.2138 Desenvolvimento de Atividades Curriculares
3.1.90.11.00 500 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$400.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$400.000,00
12.365 Educação Infantil
12.365.1202 Educação Infantil – Primeiros Passos
12.365.1202.2143 Desenvolvimento Infantil (0 a 5 anos)
3.1.90.16.00 527 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil R$20.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$20.000,00
12.367 Educação Especial
12.367.1201 Educação e Comunidade pela Qualidade
12.367.1201.2144 Manutenção do Atendimento da Educação Especial
3.1.90.04.00 552 Contratação por Tempo Determinado R$80.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$80.000,00
3.1.90.13.00 554 Obrigações Patronais R$30.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$30.000,00
02.10.03 FUNDEB
12 Educação
12.361 Ensino Fundamental
12.361.1201 Educação e Comunidade pela Qualidade
12.361.1201.2138 Desenvolvimento de Atividades Curriculares
3.1.90.04.00 586 Contratação por Tempo Determinado R$100.000,00
1.540.000.0000 Transferências do FUNDEB – Impostos e transferências de Impostos R$100.000,00
02.15 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIO
02.15.01 Secretaria Municipal de Agronegócio
04 Administração
04.122 Administração Geral
04.122.0445 Gestão e Governança do Agronegócio
04.122.0445.2356 Gestão da Secretaria de Agronegócio
3.3.90.46.00 756 Auxílio-alimentação R$23.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$23.000,00
TOTAL: R$821.000,00
Art. 2º Para atender ao disposto no art. 1º deste Decreto, utilizar-se-ão como recursos os abaixo descritos, nos termos do inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os resultantes de anulação parcial ou total:

02 PREFEITURA MUNICIPAL
02.01 GABINETE DO PREFEITO
02.01.02 ASSESSORIA GERAL DO EXECUTIVO
04 Administração
04.122 Administração Geral
04.122.0401 Gestão das Políticas de Governo
04.122.0401.2006 Manutenção Diretoria Especial do Executivo
4.4.90.52.00 070 Equipamento e Material Permanente R$5.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$5.000,00
02.02 CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
02.02.01 CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
04 Administração
04.124 Controle Interno
04.124.0406 Fortalecimento do Controle e Gestão
04.124.0406.2012 Manutenção do Controle Interno
3.1.90.11.00 080 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$9.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$9.000,00
02.08 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
02.08.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
15 Urbanismo
15.452 Serviços Urbanos
15.452.2601 Planejamento Urbano e Mobilidade
15.452.2601.2374 Aprovação de Projeto e Construção Civil
3.3.90.40.00 282 Serviços de TI e Comunicação – PJ R$57.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$57.000,00
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 Saúde
10.302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
10.302.1005 Qualificação da Atenção Especializada do SUS
10.302.1005.2119 Manutenção dos Serviços de TFD
3.1.90.11.00 360 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$10.000,00
1.600.000.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde R$10.000,00
02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.10.02 SUBSECRETARIA PEDAGÓGICA
12 Educação
12.361 Ensino Fundamental
12.361.1201 Educação e Comunidade pela Qualidade
12.361.1201.1101 Construção de Prédios para Escola
4.4.90.51.00 492 Obras e Instalações R$530.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$530.000,00
12.365 Educação Infantil
12.365.1202 Educação Infantil – Primeiros Passos
12.365.1202.1103 Construção de Prédios para Creches
4.4.90.51.00 521 Obras e Instalações R$110.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$110.000,00
02.10.03 FUNDEB
12 Educação
12.365 Educação Infantil
12.365.1202 Educação Infantil – Primeiros Passos
12.365.1202.2143 Desenvolvimento Infantil (0 a 5 anos)
4.4.90.52.00 607 Equipamento e Material Permanente R$100.000,00
1.540.000.0000 Transferências do FUNDEB – Impostos e transferências de Impostos R$100.000,00
TOTAL: R$821.000,00
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de março de 2026.
Curvelo, 30 de março de 2026.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:8AF8CDAB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 6.595, DE 30 DE MARÇO DE 2026

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei nº 3.956, de 30 de dezembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos os créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 PREFEITURA MUNICIPAL
02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURISMO
02.07.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURISMO
04 Administração
04.122 Administração Geral
04.122.1302 Tradição e Memória: Nossa História
04.122.1302.2049 Gestão da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo
3.1.90.04.00 958 Contratação por Tempo Determinado R$3.887,94
2.701.000.0000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados R$3.887,94
TOTAL: R$3.887,94

Art. 2º Para atender ao disposto no art. 1º deste Decreto, utilizar-se-á como recurso, nos termos do inciso I, do § 1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, o superávit financeiro no valor de R$3.887,94.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de março de 2026.

Curvelo, 30 de março de 2026.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:7DC89473

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 6.596, DE 30 DE MARÇO DE 2026

INCLUI FONTE DE RECURSOS E ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.956, de 30 de dezembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica incluída na Lei Municipal nº 3.956, de 30 de dezembro de 2025, a fonte de recursos 2.546.000.0000 – Transferências do FUNDEB – Complementação da União – ETI, nas seguintes dotações orçamentárias:

I – 02.10.03.12.365.1202.2143.3.1.90.11.00, ficha 600;

II – 02.10.03.12.365.1202.2255.3.1.90.04.00, ficha 608;

III – 02.10.03.12.365.1202.2255.3.1.90.11.00, ficha 609.

Art. 2º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 PREFEITURA MUNICIPAL
02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.10.03 FUNDEB
12 Educação
12.365 Educação Infantil
12.365.1202 Educação Infantil – Primeiros Passos

12.365.1202.2143 Desenvolvimento Infantil (0 a 5 anos)
3.1.90.11.00 600 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$196.645,93
2.546.000.0000 Transferências do FUNDEB – Complementação da União – ETI R$196.645,93
12.365.1202.2255 Manutenção de Creches Municipais
3.1.90.04.00 608 Contratação por Tempo Determinado R$27.829,32
2.546.000.0000 Transferências do FUNDEB – Complementação da União – ETI R$27.829,32
3.1.90.11.00 609 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$350.000,00
2.546.000.0000 Transferências do FUNDEB – Complementação da União – ETI R$350.000,00
TOTAL: R$574.475,25

Art. 3º Para atender ao disposto no art. 2º deste Decreto, utilizar-se-á como recurso, nos termos do inciso I do § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, o superávit financeiro no valor de R$574.475,25.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de março de 2026.

Curvelo, 30 de março de 2026.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:2FD293B3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 6.597, DE 30 DE MARÇO DE 2026

INCLUI FONTE DE RECURSOS E ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.956, de 30 de dezembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica incluída na Lei Municipal nº 3.956, de 30 de dezembro de 2025, a fonte de recursos 1.659.026.0000 – Outros Recursos Vinculados à Saúde/Recursos recebidos no âmbito do projeto Fortalecimento da Atenção Primária à Saúde, nas seguintes dotações orçamentárias:

I – 02.09.02.10.301.1003.2110.3.1.90.04.00, ficha 314;

II – 02.09.02.10.301.1003.2110.3.1.90.11.00, ficha 315.

Art. 2º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 PREFEITURA MUNICIPAL
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 Saúde
10.301 Atenção Básica
10.301.1003 Atenção Primária à Saúde
10.301.1003.2110 Manutenção da Atenção Primária
3.1.90.04.00 314 Contratação por Tempo Determinado R$22.000,00
1.659.026.0000 Outros Recursos Vinculados à Saúde/Recursos recebidos no âmbito do projeto Fortalecimento da Atenção Primária à Saúde R$22.000,00
3.1.90.11.00 315 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$60.000,00
1.659.026.0000 Outros Recursos Vinculados à Saúde/Recursos recebidos no âmbito do projeto Fortalecimento da Atenção Primária à Saúde R$60.000,00
TOTAL: R$82.000,00

Art. 3º Para atender ao disposto no art. 2º deste Decreto, utilizar-se-á como recurso, nos termos do inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, o excesso de arrecadação no valor de R$82.000,00.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de março de 2026.

Curvelo, 30 de março de 2026.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:86816842

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 6.598, DE 30 DE MARÇO DE 2026

INCLUI ELEMENTOS DE DESPESA E ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.956, de 30 de dezembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Ficam incluídos na Lei Municipal nº 3.956, de 30 de dezembro de 2025:

I – o elemento de despesa 3.1.90.16.00 – Outras despesas variáveis – Pessoal Civil, fonte de recursos 1.500.000.0000 – Recursos não vinculados de Impostos, nas seguintes dotações orçamentárias:

a) 02.05.01.04.122.0408.2022;

b) 02.17.01.18.122.1802.2358;

II – o elemento de despesa 3.1.90.94.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas, fonte de recursos 1.500.000.0000 – Recursos não vinculados de Impostos, na dotação orçamentária 02.16.02.14.422.0806.2286.

Art. 2º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 PREFEITURA MUNICIPAL
02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
02.05.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04 Administração
04.122 Administração Geral
04.122.0408 Administração Geral e Suporte Operacional
04.122.0408.2022 Gestão da Secretaria de Administração
3.1.90.16.00 1029 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil R$600,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$600,00
02.17 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
02.17.01 Secretaria Municipal de Meio Ambiente
18 Gestão Ambiental
18.122 Administração Geral
18.122.1802 Gestão e Ordenamento Ambiental
18.122.1802.2358 Gestão da Secretaria do Meio Ambiente
3.1.90.16.00 1030 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil R$500,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$500,00
02.16 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02.16.02 Fundo Municipal de Assistência Social
14 Direitos da Cidadania
14.422 Direitos Individuais, Coletivos e Difusos
14.422.0806 Promoção e Defesa dos Direitos Humanos
14.422.0806.2286 Departamento de Direitos Humanos

3.1.90.94.00 1031 Indenizações e Restituições Trabalhistas R$3.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$3.000,00
TOTAL: R$4.100,00

Art. 3º Para atender ao disposto no art. 2º deste Decreto, utilizar-se-ão como recursos os abaixo descritos, nos termos do inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os resultantes de anulação parcial ou total:
02 PREFEITURA MUNICIPAL
02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
02.05.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04 Administração
04.126 Tecnologia da Informação
04.126.0408 Administração Geral e Suporte Operacional
04.126.0408.2021 Gestão e Suporte de Infraestrutura de TI
4.4.90.52.00 155 Equipamento e Material Permanente R$600,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$600,00
02.08 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
02.08.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
15 Urbanismo
15.452 Serviços Urbanos
15.452.2601 Planejamento Urbano e Mobilidade
15.452.2601.2374 Aprovação de Projeto e Construção Civil
3.3.90.40.00 282 Serviços de TI e Comunicação – PJ R$500,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$500,00
02.16 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02.16.02 Fundo Municipal de Assistência Social
08 Assistência Social
08.244 Assistência Comunitária
08.244.0803 Fortalecimento de Entidades
08.244.0803.2392 Parceria Projetos Comunitários
3.3.50.41.00 805 Contribuições R$3.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$3.000,00
TOTAL: R$4.100,00

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de março de 2026.

Curvelo, 30 de março de 2026.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:A9CF3494

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 6.599, DE 30 DE MARÇO DE 2026

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei nº 3.956, de 30 de dezembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos os créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 PREFEITURA MUNICIPAL
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 Saúde
10.301 Atenção Básica
10.301.1003 Atenção Primária à Saúde
10.301.1003.2110 Manutenção da Atenção Primária
3.1.90.04.00 314 Contratação por Tempo Determinado R$13.000,00
2.659.027.0000 Outros recursos vinculados à Saúde/Recursos recebidos no âmbito do projeto Promove Minas R$13.000,00
TOTAL: R$13.000,00

Art. 2º Para atender ao disposto no art. 1º deste Decreto, utilizar-se-á como recurso, nos termos do inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, o superávit financeiro no valor de R$13.000,00.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de março de 2026.

Curvelo, 30 de março de 2026.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:01CD1ADC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 6.600, DE 30 DE MARÇO DE 2026

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei nº 3.956, de 30 de dezembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos os créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 PREFEITURA MUNICIPAL
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 Saúde
10.302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
10.302.1005 Qualificação da Atenção Especializada do SUS
10.302.1005.2118 Manutenção da Atenção Especializada
3.1.90.04.00 345 Contratação por Tempo Determinado R$84.699,30
2.621.000.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual R$84.699,30
3.1.90.11.00 346 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$53.312,53
2.621.000.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual R$53.312,53
10.303 Suporte Profilático e Terapêutico
10.303.1004 Assistência Farmacêutica
10.303.1004.2113 Manutenção da Assistência Farmacêutica do Município
3.1.90.11.00 425 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$25.258,72
2.621.000.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual R$25.258,72
10.305 Vigilância Epidemiológica
10.305.1001 Vigilância em Saúde
10.305.1001.2126 Manutenção das Atividades dos Serviços de Vigilância Epidemiológica
3.1.90.04.00 447 Contratação por Tempo Determinado R$23.164,63
2.621.000.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual R$23.164,63
TOTAL: R$186.435,18

Art. 2º Para atender ao disposto no art. 1º deste Decreto, utilizar-se-á como recurso, nos termos do inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, o superávit financeiro no valor de R$186.435,18.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de março de 2026.

Curvelo, 30 de março de 2026.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:76898F56

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 6.601, DE 30 DE MARÇO DE 2026

INCLUI FONTE DE RECURSOS E ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.956, de 30 de dezembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica incluída na Lei Municipal nº 3.956, de 30 de dezembro de 2025, a fonte de recursos 2.621.000.0000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual, na dotação orçamentária 02.09.02.10.301.1003.2110.3.1.90.11.00, ficha 315.

Art. 2º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 PREFEITURA MUNICIPAL
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 Saúde
10.301 Atenção Básica
10.301.1003 Atenção Primária à Saúde
10.301.1003.2110 Manutenção da Atenção Primária
3.1.90.11.00 315 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$467.348,90
2.621.000.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual R$467.348,90
TOTAL: R$467.348,90

Art. 3º Para atender ao disposto no art. 2º deste Decreto, utilizar-se-á como recurso, nos termos do inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, o superávit financeiro no valor de R$467.348,90.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de março de 2026.

Curvelo, 30 de março de 2026.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:7953D862

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 6.602, DE 30 DE MARÇO DE 2026

INCLUI FONTE DE RECURSOS E ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei nº 3.956, de 30 de dezembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Inclui na Lei Municipal nº 3.956, de 30 de dezembro de 2025, as seguintes fontes de recursos:

I – 2.621.000.0000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual, nas seguintes dotações orçamentárias:

a) 02.09.02.10.302.1005.2118.3.1.90.94.00, ficha 349;

b) 02.09.02.10.302.1005.2122.3.1.90.11.00, ficha 380;

c) 02.09.02.10.302.1005.2122.3.1.90.16.00, ficha 382.

Art. 2º Ficam abertos os créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 PREFEITURA MUNICIPAL
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 Saúde
10.302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
10.302.1005 Qualificação da Atenção Especializada do SUS
10.302.1005.2118 Manutenção da Atenção Especializada
3.1.90.94.00 349 Indenizações e Restituições Trabalhistas R$10.052,55
2.621.000.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual R$10.052,55
10.302.1005.2122 Manutenção da Rede Atenção Psicossocial
3.1.90.11.00 380 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$95.004,74
2.621.000.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual R$95.004,74
3.1.90.16.00 382 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil R$941,12
2.621.000.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual R$941,12
TOTAL: R$105.998,41

Art. 3º Para atender ao disposto no art. 2º deste Decreto, utilizar-se-á como recurso, nos termos do inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, o superávit financeiro no valor de R$105.998,41.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de março de 2026.

Curvelo, 30 de março de 2026.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:EDCC3142

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 6.603, DE 30 DE MARÇO DE 2026

INCLUI FONTE DE RECURSOS E ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.956, de 30 de dezembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica incluída na Lei Municipal nº 3.956, de 30 de dezembro de 2025, a fonte de recursos 2.605.000.0000 – Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem, na dotação orçamentária 02.09.02.10.302.1005.2313.3.1.90.04.00, ficha 401.

Art. 2º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 PREFEITURA MUNICIPAL
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 Saúde
10.302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
10.302.1005 Qualificação da Atenção Especializada do SUS
10.302.1005.2313 Manutenção de Urgência e Emergência
3.1.90.04.00 401 Contratação por Tempo Determinado R$50.000,00

2.605.000.0000 Assistência Financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem R$50.000,00
TOTAL: R$50.000,00

Art. 3º Para atender ao disposto no art. 2º deste Decreto, utilizar-se-á como recurso, nos termos do inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, o superávit financeiro no valor de R$50.000,00.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de março de 2026.

Curvelo, 30 de março de 2026.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:E36909AA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 6.605, DE 31 DE MARÇO DE 2026

ALTERA O DECRETO Nº 5.173, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022, QUE DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURISMO.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Memorando nº 19/2026/SEGOV, da Secretaria Municipal de Governo,

DECRETA:

Art. 1º Revoga a alínea "c" do inciso IV e acrescenta o inciso V ao art. 3º do Decreto nº 5.173, de 27 de setembro de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º (...)

(...)

V – Gerência de Acervo Histórico e Cultural:

a) Setor Administrativo do Acervo Cultural."

Art. 2º Acrescenta a Seção V, a Subseção I e os arts. 12-A e 12-B ao Capítulo II do Decreto nº 5.173, de 2022, com a seguinte redação:

"Capítulo II

(...)

Seção V

Da Gerência de Acervo Histórico e Cultural

Art. 12-A. A Gerência de Acervo Histórico e Cultural tem como atribuições:

I – coordenar, organizar e supervisionar a gestão do acervo histórico e cultural do Município, garantindo sua preservação, valorização, acesso público e uso estratégico nas políticas culturais;

II – planejar e acompanhar a execução de ações e políticas públicas relacionadas ao acervo histórico e cultural, em articulação com os demais departamentos da Secretaria;

III – gerenciar os processos administrativos vinculados ao acervo, incluindo a elaboração de requisições, acompanhamento de processos licitatórios, execução e fiscalização de contratos e instrumentos correlatos;

IV – monitorar o uso de insumos, materiais e recursos operacionais, propondo medidas de racionalização de despesas e melhoria da eficiência administrativa;

V – produzir relatórios técnicos e gerenciais, subsidiando a tomada de decisão e o aprimoramento das políticas públicas culturais;

VI – articular parcerias com instituições públicas, privadas e organizações da sociedade civil, visando à preservação, difusão e ampliação do acervo histórico e cultural do Município;

VII – promover ações de catalogação, digitalização, conservação e difusão do acervo, ampliando o acesso da população e fortalecendo a memória histórica e cultural local;

VIII – exercer outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas pela Secretaria.

Subseção I

Do Setor Administrativo do Acervo Cultural

Art. 12-B. O Setor Administrativo do Acervo Cultural tem como atribuições:

I – apoio na execução e acompanhamento das políticas públicas da Cultura no Município;

II – apoio no acompanhamento do consumo de insumos da SMCDLT com vistas à proposição de medidas de redução de despesas;

III – apoio na elaboração das requisições, acompanhamento de processos licitatórios e na execução dos contratos e instrumentos correlatos, firmados para atender demandas inerentes ao Setor e às Políticas Públicas da Cultura, bem como munir o gestor do contrato de informações e documentações necessárias à instrução do processo."

Art. 3º Ficam revogados a Subseção III da Seção IV do Capítulo II e o art. 11 do Decreto nº 5.173, de 2022.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 31 de março de 2026.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:DB850239

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 14.381, DE 31 DE MARÇO DE 2026

EXONERA GUSTAVO NASCIMENTO, DO CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL (INTERINO), DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIO.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Memorando nº 163/2026/ADMRH/GRH/SECADM, da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar Gustavo Nascimento, de nacionalidade brasileira, com inscrição no CPF sob o nº 067.xxx.xxx-81, do cargo de Secretário Municipal (Interino), da Secretaria Municipal de Agronegócio, pertencente à Classe Grupo de Direção Superior e

Representação, Código DS-01, conforme Anexo III do Quadro Geral dos Servidores, da Lei Complementar nº 177, de 11 de maio de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de março de 2026.

Curvelo, 31 de março de 2026.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:3B7175F2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RECURSOS FINANCEIROS – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Município de Curvelo, na conformidade do artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, vem notificar, através do presente Edital, os partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação do recurso financeiro no valor abaixo discriminado:

Data do crédito	Conta corrente	Valor do crédito
30/03/26	62.525-6 - Fundeb	R$ 507.586,21
31/03/26	39.973-6 – Comp. Recursos Hídricos	R$ 55.436,33
30/03/26	42.084-4 – IPI	R$ 9.454,46

Curvelo, 31 de março de 2026.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:3D0DEBBB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESOLUÇÃO Nº 6, DE 31 DE MARÇO DE 2026

DISPÕE SOBRE AS COMISSÕES DE TRABALHO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CURVELO – CMAS, PARA O BIÊNIO 2025/2027.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Curvelo – CMAS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 2.610, de 28 de outubro de 2010, e, de acordo com a aprovação em reunião ordinária realizada no dia 19 de março de 2026, registrada na Ata nº 445;

Considerando o Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS/Curvelo;

Considerando a necessidade de organizar, descentralizar e otimizar os trabalhos do Conselho por meio da constituição de comissões temáticas e técnicas, a fim de garantir maior eficiência, qualidade e celeridade nas suas deliberações;

Considerando que a atuação em comissões permite uma divisão equitativa de tarefas entre os conselheiros, assegurando a efetiva participação de todos e fortalecendo o caráter coletivo e democrático das decisões do colegiado;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Comissão para o Fundo Municipal e Recursos, com as seguintes atribuições:

I – propor critérios para a execução financeira e orçamentária e fiscalizar a movimentação e a aplicação dos recursos do FMAS;

II – propor estratégias para a captação de recursos;

III – intermediar as ações entre a Prefeitura e o CMAS, relativas ao FMAS e à manutenção do Conselho;

IV – avaliar e aprovar, trimestralmente, as prestações de contas, acompanhando os relatórios explicativos, demonstrativos e comprovantes de despesas;

V – avaliar e aprovar a reprogramação de saldos e recursos estaduais e federais.

Parágrafo único. A comissão de que trata este artigo será composta por:

I – representantes dos órgãos governamentais:

a) Tumires de Souza Marinho;

b) Rafaela Matoso Souza;

c) Angélica da Silva Almeida;

II – representantes da sociedade civil:

a) Lucília Maria das Dores Salomão;

b) Maria da Glória Gonçalves;

c) Lea Maria Gomes de Oliveira.

Art. 2º Aprovar a Comissão de Normas e Registros, responsável pelo cadastro e inscrição de entidades, análise de projetos, assessoria e apoio técnico, com as seguintes atribuições:

I – implantar e manter atualizado o serviço de cadastro, inscrição e emissão de certificados de inscrição de entidades e organizações de assistência social;

II – acompanhar, avaliar e fiscalizar o funcionamento e a atuação das entidades inscritas no CMAS;

III – acompanhar e avaliar a gestão dos recursos repassados às entidades;

IV – fornecer subsídios técnicos às entidades para a elaboração de projetos;

V – fornecer instrumentais para a capacitação das entidades, nas questões de documentação e legislação;

VI – sistematizar e organizar a documentação exigida pela CMAS;

VII – auxiliar e exigir das entidades sua adequação à Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS;

VIII – receber, analisar e dar parecer sobre projetos encaminhados ao CMAS;

IX – assessorar e orientar os demais conselheiros, analisar e estudar as demandas da plenária, referente às resoluções, decretos e leis advindas dos três entes federados, de acordo com as políticas públicas da assistência social;

X – realizar visitas técnicas às entidades ou organizações de assistência social e emitir parecer à plenária sobre suas condições de funcionamento.

Parágrafo único. A Comissão de que trata este artigo será composta por:

I – representantes dos órgãos governamentais:

a) Ladyene Rodrigues Soares;

b) Andreza Santos e Lima;

c) Luana Beatriz Figueiredo de Oliveira;

II – representantes da sociedade civil:

a) Eliana Aparecida Alves de Macedo;

b) Mariane Gomes de Oliveira;

c) Silmara Aparecida de Lima Soares Rodrigues.

Art. 3º Aprovar a Comissão de Políticas Públicas, Fiscalização e Monitoramento do PBF- Programa Bolsa Família, com as seguintes atribuições:

I – acompanhar e fiscalizar os serviços, programas, projetos e/ou benefícios socioassistenciais do município;

II – propor diagnóstico social do município;

III – elaborar o Plano de Ação do CMAS, conforme a gestão vigente;

IV – propor, acompanhar, avaliar e dar parecer sobre os instrumentos normativos da gestão do SUAS, elaborados pelo órgão de execução da política municipal de assistência social;

V – propor a política de assistência social; acompanhar e realizar estudos e proposições sobre a política de assistência social, nos aspectos normativos, teóricos e políticos, bem como sua intersetorialidade com as demais políticas sociais e de defesa dos direitos, nas perspectivas do fortalecimento do SUAS;

VI – fiscalizar a gestão e execução dos recursos do Índice de Gestão Descentralizadas do Programa Bolsa Família IGD – PBF, e Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social IGD – SUAS;

VII – fiscalizar se os cadastros estão sendo preenchidos corretamente pelos órgãos da política de assistência social;

VIII – solicitar à vigilância social o levantamento de cadastros realizados, quantitativos de famílias beneficiárias do programa de acordo com os critérios e fiscalizar denúncias de mau uso do benefícioParágrafo único. A Comissão de que trata este artigo será composta por:

I – representantes dos órgãos governamentais:

a) Marli Maria da Silva Valadares;

b) Karolina Martins Guimarães;

c) Cintya Buitrago Libório Coelho;

II – representantes da sociedade civil:

a) Luiza Maria da Silva;

b) Gilméia Alves dos Santos Chaves;

c) Viviane de Lima Santos.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de março de 2026.

Curvelo, 31 de março de 2026.

Conselho Municipal de Assistência Social de Curvelo – CMAS
LUANA BEATRIZ FIGUEIREDO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:E73F4828

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 177, DE 24 DE MARÇO DE 2026.

Nomeia interinamente substituta para servidora ocupante de cargo comissionado, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, durante período de férias regulamentares, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III da Lei Orgânica do Município de Diamantina;

Considerando o Memorando nº 193/2026 da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Administração e o Memorando nº 83/2025, da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeada a servidora **LARYSSA BATISTA SANTANA** para ocupar, interinamente, o cargo de **Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão,** na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, em substituição à servidora **Helen Cristina Pereira de Oliveira Silva**, titular do cargo, no período de 30 de março de 2026 a 07 de abril de 2026, em que a servidora substituída permanecerá afastada em decorrência de férias regulamentares.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 24 de março de 2026.

GEFERSON GIORDANI BURGARELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:5F3871A3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 178, DE 25 DE MARÇO DE 2026.

Nomeia servidora ocupante de cargo comissionado no Poder Executivo Municipal de Diamantina, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Memorando Interno número 196/2026 da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Administração, e o Memorando Interno número 35/2026 da Secretaria Municipal de Saúde;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeada, a partir de 25 de março de 2026, a servidora **ROSANA DE OLIVEIRA PINTO** no cargo comissionado de **Supervisor do CAPS**, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 25 de março de 2026.

GEFERSON GIORDANI BURGARELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:BD417BAA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 180, DE 25 DE MARÇO DE 2026.

Nomeia servidora ocupante de função gratificada do Poder Executivo Municipal de Diamantina, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Memorando no 82/2026 da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Administração e o Memorando nº 15/2026 da Gerência de Administração de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeada, a partir de 30 de janeiro de 2026, a servidora **SARAH GRAZIELE DE MACEDO FERREIRA**, para ocupar a função gratificada de **Coordenadora do Setor de Educação Fundamental**, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 30 de janeiro de 2026.

Diamantina/MG, 25 de março de 2026.

GEFERSON GIORDANI BURGARELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:A3D0A626

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 181, DE 25 DE MARÇO DE 2026.

Autoriza o afastamento de servidor para estudo em Pós-Graduação em Educação, realizado pela Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri - UFVJM, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente as que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto no artigo 132 da Lei Complementar nº 015, de 12 de junho de 1995 – Estatuto dos Servidores Municipais;

Considerando a permanente necessidade de capacitação e valorização dos servidores públicos municipais e a necessidade de garantir o aproveitamento dos conteúdos do programa de capacitação pelos participantes e suas respectivas equipes de trabalho;

E considerando o teor do Memorando Interno nº 195/2026 da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Administração, que traz anexo requerimento do servidor autorizado pelo Chefe do Executivo Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a liberação da servidora **GABRIELA FERNANDES FONSECA**, matrícula funcional nº 0745, para estudo no programa de Pós-Graduação – em Educação, ofertado pela Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri - UFVJM, sendo compreendido nos seguintes módulos:

MÓDULO I:
Presencial/Campus JK - Diamantina EVENTO AULA INAUGURAL: a ser realizado entre os dias 23 e 27 de março de 2026.
Parte A: 23/03/2026 a 27/03/2026
Parte B: 04/05/2026 a 08/05/2026
Data limite para realização dos Seminários de Pesquisa: 19/06/2026
Data limite para apresentação dos documentos para registro da Proficiência em Língua Estrangeira: 05/06/2026

MÓDULO II:
Presencial/ Campus JK - Diamantina EVENTO SEMANA DO PPGED: 10/08/2026 a 14/08/2026
Parte A: 24/08/2026 a 28/08/2026
Parte B: 05/10/2026 a 09/10/2026
Data limite para realização dos Seminários de Pesquisa: 19/11/2026
Data limite para apresentação dos documentos para registro da Proficiência em Língua Estrangeira: 06/11/2026

Art. 2º - A autorização de afastamento de que trata este Decreto será expedida mediante termo de compromisso firmado pelo servidor, de manter o vínculo funcional por período superior ao dobro do de afastamento, sob pena de devolução de toda a remuneração recebida, nos termos do parágrafo 2º, artigo 132 da Lei Complementar nº 15, de 12 de junho de 1995.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 23 de março de 2026.

Diamantina, 25 de março de 2026.

GEFERSON GIORDANI BURGARELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:A0FAC59A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 183, DE 26 DE MARÇO DE 2026.

Cancela licença para tratar de interesses particulares concedida a servidor do Executivo Municipal que especifica, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente as que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Decreto nº 143, de 13 de fevereiro de 2025, que "Concede licença à servidora efetiva para tratar de interesses particulares, e dá outras providências";

E considerando o Memorando Interno número 190/2026 da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Administração, que traz a justificativa do pedido de cancelamento,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica cancelada, a partir do dia 30 de março de 2026, a licença concedida à servidora **LAURA MIRANDA BORBA VARAJÃO** para tratar de interesses particulares, por meio do Decreto nº 143, de 13 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 26 de março de 2026.

GEFERSON GIORDANI BURGARELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:CD0E82C6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 184, DE 27 DE MARÇO DE 2026.

Nomeia interinamente substituta para servidora ocupante de cargo comissionado, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio, durante período de férias regulamentares, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III da Lei Orgânica do Município de Diamantina;

Considerando o Memorando nº 198/2026 da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Administração e o Memorando nº 12/2026, da Gerência de Patrimônio da Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeada a servidora **MARINA VICTÓRIA SANTOS CRUZ** para ocupar, interinamente, o cargo de **Supervisor de Títulos e Reconhecimentos,** na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio, em substituição à servidora **Kátia Aparecida Mota Cordeiro**, titular do cargo, no período de 23 de fevereiro de 2026 a 09 de março de 2026, em que a servidora substituída permanecerá afastada em decorrência de férias regulamentares.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 23 de fevereiro de 2026.

Diamantina (MG), 27 de março de 2026.

GEFERSON GIORDANI BURGARELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:994C48DF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 185, DE 27 DE MARÇO DE 2026.

Nomeia servidor ocupante de cargo comissionado do Poder Executivo Municipal de Diamantina, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Memorando Interno nº 199/2026 da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Administração e o Memorando Interno nº 54/2026 da Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;

D E C R E T A:
Art. 1º - Fica nomeado, a partir de 30 de março de 2026, o servidor **GILSON PADILHA SETTE** no cargo comissionado de **Diretor Ambiental e de Saneamento Básico,** na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina/MG, 27 de março de 2026.

GEFERSON GIORDANI BURGARELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:85F2D909

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 186, DE 27 DE MARÇO DE 2026.

FIXA, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026, AS DATAS E AS CONDIÇÕES DO PAGAMENTO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA – ISSQN, FIXO ANUAL, DAS TAXAS DE FISCALIZAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO, DAS TAXAS DE OCUPAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS E DEMAIS TAXAS ANUAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente as que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o que determina a Lei Complementar Municipal n° 112, de 30 de dezembro de 2013, observadas as respectivas alterações posteriores;

E considerando o teor do Memorando n° 018/2026 da Gerência de Arrecadação e Cadastro Econômico da Secretaria Municipal de Fazenda,

D E C R E T A:

Art. 1º - O Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, bem como as Taxas de Fiscalização de Localização e Funcionamento, Taxas de Ocupação de Vias Públicas e demais taxas anuais pelo exercício regular do poder de polícia, têm fato gerador em 1º de janeiro de 2026 e serão lançados e parcelados em moeda corrente nacional, nos termos do presente Decreto e da legislação aplicável.

Art. 2º - Os Tributos relacionados no artigo 1º deste Decreto serão lançados pela Fazenda Municipal para pagamento em:

I) Cota única, com desconto.
II) Até 4 (quatro) parcelas.

Parágrafo único. Para o deferimento do pagamento parcelado, cada parcela devida pelo contribuinte não poderá ter valor inferior a R$ 50,00 (cinquenta reais).

Art. 3º - As datas de vencimentos do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, bem como das Taxas de Fiscalização de Localização e Funcionamento, das Taxas de Ocupação de Vias Públicas e demais taxas anuais pelo exercício regular do poder de polícia, serão as seguintes:

I) Cota única, à vista, com desconto de 10% (dez por cento) até 10/06/2026;

II) Parcelado:
a) 1ª parcela: 10/06/2026;
b) 2ª parcela: 10/07/2026;
c) 3ª parcela: 10/08/2026;
d) 4ª parcela: 10/09/2026.

§ 1°. Havendo parcelas não quitadas relativas ao parcelamento previsto no *caput* deste artigo, o crédito remanescente será inscrito pelo seu valor originário, apurado na proporção das parcelas não quitadas em relação ao número total de parcelas, sujeitando-se, quando do pagamento, à incidência dos acréscimos previstos no Código Tributário Municipal, calculados a partir da data do vencimento dos tributos.

§ 2°. As taxas não cobradas com o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, bem como as Taxas de Localização e Funcionamento e Ocupação de Via Pública poderão ser parceladas em até 04 (quatro) parcelas com incidência de juros de mora calculados na forma do artigo 175 do Código Tributário Municipal.

Art. 4º - De acordo com o Código Tributário Municipal, os tributos não recolhidos no prazo fixado, no todo ou em parte, além de outros acréscimos previstos em Lei, devem ser acrescidos de multa de mora**,** calculada à taxa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, até o limite máximo de 20% (vinte por cento), sendo que a multa deve ser calculada a partir do primeiro dia subsequente ao do vencimento do prazo previsto para o pagamento do tributo até o dia em que ocorrer o seu pagamento.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Diamantina-MG, 27 de março de 2026.

GEFERSON GIORDANI BURGARELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:98133DE1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 187, DE 31 DE MARÇO DE 2026.

Exonera servidora ocupante de cargo comissionado no Poder Executivo Municipal de Diamantina, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Governo, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Memorando Interno no 174/2026 da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada, a partir de 04 de março de 2026, a servidora **DIRCE GODINHO ANTUNES**, do cargo comissionado de **Diretor de Administração Distrital**, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 04 de março de 2026.

Diamantina (MG), 31 de março de 2026.

GEFERSON GIORDANI BURGARELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:96E6CC3C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 188, DE 31 DE MARÇO DE 2026.

Determina a interdição de vias públicas durante as celebrações da Semana Santa 2026, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando a relevância histórico-cultural das celebrações da Semana Santa para o Município de Diamantina;

Considerando a necessidade de garantir a segurança, a tranquilidade, a mobilidade urbana e a livre circulação de pedestres durante os eventos religiosos;

Considerando o grande fluxo de pessoas nas vias e nos espaços de realização das celebrações;

Considerando a necessidade de preservação do patrimônio histórico e de organização do trânsito, do estacionamento e do comércio ambulante;

Considerando as disposições do Código de Trânsito Brasileiro, do Código de Posturas do Município e demais normas aplicáveis,

Considerando o Memorando Circular no 4/2026 da Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio,

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam interditados o trânsito e o estacionamento de veículos nas seguintes vias e logradouros públicos:
I – Rua Direita;
II – Rua Vieira Couto;
III – Praça Lobo de Mesquita;
IV – Rua do Contrato;
V – Rua do Bonfim;
VI – Rua do Palácio;
VII – Praça Dom Joaquim;
VIII – Rua do Rosário;
IX – Travessa do Amparo;
X – Praça Barão do Guaicuí;
XI – Beco Modesto de Almeida;
XII – Praça Conselheiro Matta;
XIII – Praça Joubert Guerra;

§ 1º - As interdições de que trata o caput ocorrerão nos seguintes períodos:
I – no dia 1º de abril de 2026, a partir das 15h até o término da Procissão do Encontro;
II – das 0h do dia 3 de abril de 2026 até as 16h do dia 5 de abril de 2026, durante as celebrações da Semana Santa 2026.

Art. 2º - Para o controle de acesso à área interditada, serão implantados os seguintes pontos de fechamento de tráfego, no período das 0h do dia 3 de abril de 2026 até as 16h do dia 5 de abril de 2026:
I – fechamentos fixos nas interseções:
a) Avenida Augusto Nelson com Beco Zé de Lota;
b) Avenida Augusto Nelson com Beco dos Coqueiros;
c) Rua do Palácio com Rua do Bonfim;
d) Beco do Isidoro com Beco Tertuliano de Matos;
e) Beco Lulu Quirino com Rua do Rosário;
f) Rua Joaquim Costa com Praça Barão do Guaicuí.

II – fechamentos móveis nas interseções:
a) Praça JK com Rua Direita;
b) Avenida Augusto Nelson com Rua das Mercês;
c) Rua Jogo da Bola com Praça Lobo de Mesquita;
d) Rua Abílio Barreto com Rua do Palácio;
e) Rua do Palácio com Rua do Rosário;
f) Rua Espírito Santo com Rua Joaquim Costa;
g) Praça dos Garimpeiros com Rua Abílio Barreto.

Art. 3º - A Gerência de Trânsito e Transporte, em conjunto com a Diretoria de Patrimônio da Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio, adotará as providências necessárias para dar ampla divulgação das interdições à população, especialmente aos moradores da região central.

§ 1º - O morador que residir dentro da área interditada e possuir veículo poderá acessar a via exclusivamente para entrada e saída de garagem, sendo vedado o estacionamento em via pública durante o período de interdição.

§ 2º - As pessoas idosas e as pessoas com deficiência, cujos veículos estejam devidamente identificados com credencial, poderão acessar a área interditada até os horários oficialmente divulgados para o início das celebrações.

Art. 4º - A Gerência de Limpeza Urbana deverá orientar a população, especialmente os moradores da região central, quanto aos horários da coleta de resíduos durante o período da Semana Santa.

Art. 5º - A Fiscalização de Posturas adotará as medidas necessárias para organizar a atuação dos vendedores eventuais e ambulantes na área de realização das celebrações.
Parágrafo único. Os ambulantes autorizados deverão ocupar exclusivamente os locais previamente delimitados, mediante apresentação do respectivo Termo de Autorização de Ocupação de Espaço Público, observada a legislação municipal vigente.

Art. 6º - Durante os períodos de interdição, o ponto de táxi da Praça Joubert Guerra funcionará provisoriamente na parte alta da Praça Corrêa Rabelo, ao lado da Catedral Metropolitana.

§ 1º Os veículos deverão permanecer estacionados em fila, em ângulo de 45º, com a dianteira voltada para a via.

§ 2º O acesso dos taxistas à área interditada deverá ocorrer exclusivamente pelo fechamento móvel situado na interseção da Praça JK com a Rua Direita.

Art. 7º - A Guarda Civil Municipal, em conjunto com os demais setores competentes, fiscalizará o cumprimento das disposições deste Decreto e adotará as medidas necessárias para sua efetiva execução.

Art. 8º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 31 de março de 2026.

GEFERSON GIORDANI BURGARELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:E541418B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 024, DE 27 DE MARÇO DE 2026.

Autoriza servidor público municipal a conduzir veículo oficial do Poder Executivo do Município de Diamantina, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o artigo 1º, parágrafos 2º, 3º e 4º da Lei Municipal nº 3.452, de 31 de dezembro de 2008, que dispõe sobre a utilização de veículo automotor oficial da Administração Direta e Indireta do Município e dá outras providências;
Considerando o Memorando Interno nº 482/2026 proveniente da Diretoria de Gestão Administrativa da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, que relata situação emergencial e de extrema necessidade dos serviços,

RESOLVE:

Art. 1º - Autoriza os servidores abaixo a conduzir veículo oficial, pelo prazo de 90 (noventa) dias, haja vista os motivos de relevância e urgência justificados pela Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS			
NOME	**Cargo**	**CNH**	**Vencimento - CNH**
Albert Fernando Cruz	Operador de Máquinas Pesadas	03600405267	14/11/2028
Luciano dos Reis Almeida	Auxiliar de Serviços de Obras Públicas	05844306437	22/12/2032
Luiz Eduardo Santos	Auxiliar de Serviços de Obras Públicas	07529670403	04/08/2035

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 27 de março de 2026.

GEFERSON GIORDANI BURGARELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:960288E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO: 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 025/2022, FIRMADO EM 11/02/2022, ENTRE O MUNICÍPIO DE DIAMANTINA E A AMM – ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS .

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar a vigência e o saldo do contrato ora aditado por **12 (doze) meses**, com início em **11/02/2026** e término em **10/02/2027**, bem como reajustar o valor mensal, passando de **R$ 544,00 (quinhentos e quarenta e quatro reais)** para **R$ 596,48 (quinhentos e noventa e seis reais e quarenta e oito centavos)**, de acordo com a Portaria 03 de 06 de agosto de 2025, conforme solicitação no memorando nº 017/2026, da Administração Pública constante no Processo nº 26.1.000002867-0 do SEI, que passa a integrar este instrumento.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: AMM – ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
0001.2300.04.0122.0027.2303.3.3.90.39.00.00, Ficha: 1623, Fonte 1.500.000.0000.000 – Secretaria Municipal de Administração
DATA DA ASSINATURA: 27/02/2025

Publicado por:
Eva da Conceição Jesus Ribeiro
Código Identificador:E0596B3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA/MG TORNA PÚBLICO QUE CELEBROU O 2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 002/2025, CUJA CÓPIA COM TEOR INTEGRAL ENCONTRA-SE À DISPOSIÇÃO NA SEDE DO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL – SETOR DE CONVÊNIOS

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 002/2025

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo por mais 08 (oito) meses a contar do seu término e a reformulação do plano de trabalho, conforme solicitação do Memorando nº 119/2026 (0107879), de lavra da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social,que passa a integrar este instrumento.

PARTES:
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
SOCIEDADE PROTETORA DA INFÂNCIA - VILA EDUCACIONAL DE MENINAS – VEM

DATA DA ASSINATURA: 31/03/2026

VIGÊNCIA: 30/11/2026

Publicado por:
Gleicielly Jeane Silva e Pinto
Código Identificador:BB1C1922

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA/MG TORNA PÚBLICO QUE CELEBROU O TERMO DE FOMENTO Nº 005/2026 ABAIXO, CUJA CÓPIA COM TEOR INTEGRAL ENCONTRA-SE A DISPOSIÇÃO NA SEDE DO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL – SETOR DE CONVÊNIOS.

TERMO DE FOMENTO Nº 005/2026

OBJETO: Constitui objeto do presentetermo de fomentoaefetivação da parceira para a confecção de tapetes devocionais da Semana Santa e da Festa de Corpus Christi, além da realização de ações para educação patrimonial, conforme plano de trabalho aprovado.

PARTES:
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
MITRA ARQUIDIOCESANA DE DIAMANTINA

VALOR: R$ 109.231,32(cento e nove mil duzentos e trinta e um reais e trinta e dois centavos)

DOTAÇÃO: 0001.2040.13.0391.0051.2071.3.3.50.41.00.00 Ficha: 1737 Fonte: 2.759.000.0000.000 e0001.2000.13.0392.0046.2005.3.3.50.41.00.00 Ficha: 1666 Fonte: 1.500.000.0000.000.

DATA DA ASSINATURA: 30/03/2026

VIGÊNCIA: 30/09/2026

Publicado por:
Gleicielly Jeane Silva e Pinto
Código Identificador:85E090F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PATRIMÔNIO PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA - EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 101/2026, Inexigibilidade de Licitação n.º 037/2026, Processo SEI nº26.1.000009019-7. Objeto:contratação de artistas para eventos culturais do mês de abril de 2026.Fundamentação legal: art. 74, incisoIV, da Lei nº 14.133/2021. Verificada a regularidade procedimental, RATIFICO o presente processo a favor de:

Item	Descrição do Produto	Quantidade	Unidade	Preço Médio
00001	Contratação de artista Contratação da artista Carol Nascimento para apresentação musical no mês de abril de 2026 no distrito de São João da Chapada. Representante: Amanda Carolina Nascimento Silva.	1	SV	3.280,7400
00002	Contratação de artista Contratação da Charanga Chiquita Bacana para promoção da educação patrimonial no mês de abril de 2026. Representante: -Diego Sebastiao de Oliveira Aguilar.	1	SV	2.878,2200
00003	Contratação de artista Contratação da Charanga Peixe Vivo para promoção da educação patrimonial no mês de abril de 2026. Representante: Larissa Neves Roque -	1	SV	2.878,2200
00004	Contratação de artista Contratação do grupo Choro Malandrinho para apresentação musical no mês de abril de 2026, no Encontro das Cidades Históricas. Cristiane Paula de Oliveira.	1	SV	1.034,4800

Valor global R$10.071,66. Diamantina, 31de MARÇOde 2026.

GEFERSON GIORDANI BURGARELLI–
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Felipe Moraes Maurício
Código Identificador:3CEC36B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E PATRIMÔNIO
EXTRATO: 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 100/2024, FIRMADO EM 20/06/2024, ENTRE O MUNICÍPIO DE DIAMANTINA E A EMPRESA RESTAURARE CONSTRUTORA LTDA.

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar em **130 (cento e trinta) dias** o prazo de execução do contrato ora aditado, com início em **13/03/2026** e término em **21/07/2026**, bem como o prazo de vigência a partir de **17/02/2026** até **27/06/2026**, conforme solicitação no memorando nº 006/2026, Gerência de Promoção e Difusão Setor de Educação para o Patrimônio e Difusão Gerência de Patrimônio, que passa a integrar este instrumento por meio do Processo Sei nº 26.1.000001904-2.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: RESTAURARE CONSTRUTORA LTDA
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.2050.13.0391.0066.1082.44.90.51.00.00, Ficha: 1491, Fonte: 1.700 – Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio.
DATA DA ASSINATURA: 16/02/2026

Publicado por:
Eva da Conceição Jesus Ribeiro
Código Identificador:34540C89

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E PATRIMÔNIO
EXTRATO: 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 057/2020, FIRMADO EM 22/04/2020, ENTRE O MUNICIPIO DE DIAMANTINA E O JOANES DE ASSIS DOS SANTOS.

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar a vigência e o saldo do contrato ora aditado por **12 (doze) meses**, com início em **23/04/2026** e término em **22/04/2027**, conforme solicitação via Memorando 035/2026, da Setor de Educação para o Patrimônio e Difusão Gerência de Patrimônio, que passa a integrar este instrumento.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: JOANES DE ASSIS DOS SANTOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
• 0001.2010.04.0122.0045.2171.3.3.90.36.00.00, Ficha: 1639, Fonte: 1.500.000.0000.000 - Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio.
DATA DA ASSINATURA: 20/03/2026

Publicado por:
Eva da Conceição Jesus Ribeiro
Código Identificador:0F5DFEA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E PATRIMÔNIO
EXTRATO: CONTRATO N° 033/2026

OBJETO: Contratação de instrumentos musicais e microfones.
CONTRATANTE: Município de diamantina
CONTRATADA: GS COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS MUSICIAS EIRELI
VALOR: R$ 4.353,20
FUNDAMENTO LEGAL: PROCESSO ° 052/2024, PREGÃO ELETRÔNICO N° 027/2024, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2025 e do Processo SEI nº 26.1.000005633-9. Este contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com suas alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
0001.2010.04.0122.0045.1070.4.4.90.52.00.00 - Ficha: 1461 - Fonte: 1.500.000.0000.000 - Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio.
DATA DE ASSINATURA: 26/02/2026

VIGÊNCIA: 26/02/2026 à 25/02/2027

Publicado por:
Eva da Conceição Jesus Ribeiro
Código Identificador:B8EA0704

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E PATRIMÔNIO
EXTRATO: CONTRATO N° 046/2026

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de transporte de passageiros para atender as demandas do Município de Diamantina.
CONTRATANTE: Município de diamantina
CONTRATADA: GERSINO DA SILVA SOUZA 69004641653
VALOR: R$ 41.505,20
FUNDAMENTO LEGAL: Processo n° 124/2024, Pregão Eletrônico nº 052/2024, Ata de Registro de Preços nº 046/2025, Sei nº 26.1.000005768-8. Este contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com suas alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

0001.2000.13.0392.0046.2005.3.3.90.39.00.00, Ficha: 1452, Fonte: 1.500.000.0000.000 – Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio.
DATA DE ASSINATURA: 27/03/2026
VIGÊNCIA: 27/03/2026 à 26/03/2027

Publicado por:
Eva da Conceição Jesus Ribeiro
Código Identificador:EFF9E63F

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO: 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 062/2023, FIRMADO EM 22/05/2023, ENTRE O MUNICIPIO DE DIAMANTINA E A PREMOLDADOS DIAMANTE E COMÉRCIO LTDA.

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar a vigência do contrato ora aditado, por **12 (doze) meses**, com início em **22/05/2026** e término em **21/05/2027**, conforme solicitação do memorando nº 107/2026, da Gerência de Compras, Licitação e Contratos do Suas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, que passa a integrar este instrumento.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: PREMOLDADOS DIAMANTE E COMÉRCIO LTDA
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
001.1920.08.0245.0015.2195.3.3.90.39.00.00, Ficha: 1339, Fonte: 1.500.000.0000.000 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.
DATA DA ASSINATURA: 25/03/2026

Publicado por:
Eva da Conceição Jesus Ribeiro
Código Identificador:789A39D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO: CONTRATO N° 037/2026

OBJETO: Contratação por intermédio de uma inexigilibilidade de licitação da empresa Viação Pássaro Verde LTDA para a prestação de Serviço de Emissão de bilhete de transporte para atender às pessoas em trânsito, mediante prévia avaliação dos Técnicos do CREAS, lotados na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.
CONTRATANTE: Município de diamantina
CONTRATADA: VIAÇÃO PÁSSARO VERDE LTDA
VALOR: R$ 22.595,20
FUNDAMENTO LEGAL: Processo nº 041/2026 , Inexigibilidade de Licitação n.018/2026, Sei nº 26.1.000000591-2. Este contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com suas alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
1920.08.0244.0014.2185.3.3.90.39.00.00 - Ficha: 1307 - Fonte: 1.661.000.0000.000 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
DATA DE ASSINATURA: 19/03/2026
VIGÊNCIA: 19/03/2026 à 18/03/2027

Publicado por:
Eva da Conceição Jesus Ribeiro
Código Identificador:817D0944

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO: CONTRATO N° 058/2026

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para atender a demanda anual da FUMBEM, que necessita dos produtos para a alimentação dos internos, bem como as demandas dos Cras nos Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.
CONTRATANTE: Município de diamantina
CONTRATADA: DMS COMÉRCIO E DISTRIBUICAO DE CAFÉ LTDA
VALOR: R$ 17.808,00
FUNDAMENTO LEGAL: PROCESSO ° 127/2024, PREGÃO ELETRÔNICO N° 053/2024, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2025 e do Processo SEI nº 26.1.000009350-1. Este contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com suas alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.1920.08.0245.0015.2195.3.3.90.30.00.00 - Ficha: 1746 - Fonte: 2.660.000.0000.620 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.
01.1940.14.0243.0018.2030.3.3.90.30.00.00 - Ficha: 1401 - Fonte: 1.500.000.0000.000 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.
DATA DE ASSINATURA: 31/03/2026

VIGÊNCIA: 31/03/2026 à 30/03/2027

Publicado por:
Eva da Conceição Jesus Ribeiro
Código Identificador:3FF1C76C

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EXTRATO: 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 026/2025, FIRMADO EM 25/02/2025, ENTRE O MUNICÍPIO DE DIAMANTINA E A EMPRESA META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA.

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar a vigência da Ata de Registro de Preço ora aditada por **12 (doze) meses**, com início em **26/02/2026** e término em **25/02/2027**, conforme solicitação no Memorando nº 11/2026 da Secretaria Municipal de Obras e Serviços, que passa a integrar este instrumento.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA
DATA DA ASSINATURA: 25/02/2026

Publicado por:
Eva da Conceição Jesus Ribeiro
Código Identificador:D06DAA4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EXTRATO: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 151/2025, FIRMADO EM 19/09/2025, ENTRE O MUNICÍPIO DE DIAMANTINA E A JA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.

OBJETO: 1.1. O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do contrato ora aditado por mais **109 (cento e nove)** dias, com início em **29/03/2026** e término em **16/07/2026**. Constitui, ainda, objeto do presente aditivo a prorrogação do prazo de execução do contrato por mais **89 (oitenta e nove) dias**, com início em **19/03/2026** e término em **16/06/2026**, conforme solicitação constante do Memorando nº 10/2026, juntado ao Processo SEI nº 26.1.000008096-5, da Engenharia Civil IV da Secretaria Municipal de Obras e Serviços, documentos que passam a integrar o presente instrumento, independentemente de transcrição.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: JA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.1810.15.0452.0040.1025.4.4.90.51.00.00, Ficha:1177, Fonte: 1.700.000.0000.000– Secretaria Municipal de Obras e Serviços
DATA DA ASSINATURA: 13/03/2026

Publicado por:
Eva da Conceição Jesus Ribeiro
Código Identificador:9854CC91

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO: CONTRATO N° 035/2026

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA AS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL, visando garantir

segurança, conforto e bem-estar às crianças do berçário e maternal, além de melhores condições de trabalho aos profissionais e a melhoria da qualidade do atendimento educacional, por meio de adesão à ata de registro de preços.
CONTRATANTE: Município de diamantina
CONTRATADA: WPB COMERCIO, SERVIÇOS E ASSESSORIA LTDA
VALOR: R$ 106.084,00
FUNDAMENTO LEGAL: Processo nº 034/2026, Adesão nº 003/2026, Sei nº 25.1.000004858-5. Este contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com suas alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
1522.12.0365.0030.1056.4.4.90.52.00.00, Ficha: 0368, Fonte: 1.500.1001.000- Secretaria Municipal de Educação
DATA DE ASSINATURA: 16/03/2026

VIGÊNCIA: 16/03/2026 à 15/03/2026

Publicado por:
Eva da Conceição Jesus Ribeiro
Código Identificador:3FB6FE42

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO: CONTRATO N° 051/2026

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, para o atendimento ao programa nacional de alimentação escolar – PNAE, Destinados aos alunos da rede municipal de ensino de DIAMANTINA/MG.
CONTRATANTE: Município de diamantina
CONTRATADA: AMAZONIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
VALOR: R$16.080,00
FUNDAMENTO LEGAL: Processo n° 186/2024, Pregão Eletrônico nº 078/2024, Ata de Registro de Preços nº 071/2025, Sei nº 26.1.000007890-1. Este contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com suas alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
• 01.1521.12.0361.0030.2140.3.3.90.30.00.00 – Ficha: 280 – Fonte: 1.550.000.000.000 - Alimentação Escolar Fundamental.
• 01.1521.12.0361.0030.2140.3.3.90.30.00.00 – Ficha: 1709 – Fonte: 2.550.000.000.000 - Alimentação Escolar Fundamental.
• 01.1522.12.0365.0030.2150.3.3.90.30.00.00 – Ficha: 389 – Fonte: 1.550.000.000.000 - Alimentação Escolar Creche.
• 01.1522.12.0365.0030.2150.3.3.90.30.00.00 – Ficha: 1710 – Fonte: 2.550.000.000.000 - Alimentação Escolar Creche.
• 01.1523.12.0365.0030.2156.3.3.90.30.00.00 – Ficha: 451 – Fonte: 1.550.000.000.000 - Alimentação Pré-escola.
• 01.1523.12.0365.0030.2156.3.3.90.30.00.00 – Ficha: 1711 – Fonte: 1.550.000.000.000 - Alimentação Pré-escola.
DATA DE ASSINATURA: 24/03/2024

VIGÊNCIA: 24/03/2026 à 23/03/2027

Publicado por:
Eva da Conceição Jesus Ribeiro
Código Identificador:3E887439

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO: CONTRATO N° 054/2026

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, para o atendimento ao programa nacional de alimentação escolar – PNAE
CONTRATANTE: Município de diamantina
CONTRATADA: MINAS CAPITAL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
VALOR: R$ 266.827,60
FUNDAMENTO LEGAL: Processo n° 186/2024, Pregão Eletrônico nº 078/2024, Ata de Registro de Preços nº 074/2025, Sei nº 26.1.000009128-2. Este contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com suas alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
• 01.1521.12.0361.0030.2140.3.3.90.30.00.00 – Ficha: 280 – Fonte: 1.550.000.000.000 - Alimentação Escolar Fundamental.
• 01.1521.12.0361.0030.2140.3.3.90.30.00.00 – Ficha: 1709 – Fonte: 2.550.000.000.000 - Alimentação Escolar Fundamental.
• 01.1522.12.0365.0030.2150.3.3.90.30.00.00 – Ficha: 389 – Fonte: 1.550.000.000.000 - Alimentação Escolar Creche.
• 01.1522.12.0365.0030.2150.3.3.90.30.00.00 – Ficha: 1710 – Fonte: 2.550.000.000.000 - Alimentação Escolar Creche.
• 01.1523.12.0365.0030.2156.3.3.90.30.00.00 – Ficha: 451 – Fonte: 1.550.000.000.000 - Alimentação Pré-escola.
• 01.1523.12.0365.0030.2156.3.3.90.30.00.00 – Ficha: 1711 – Fonte: 1.550.000.000.000 - Alimentação Pré-escola.
DATA DE ASSINATURA: 25/03/2026

VIGÊNCIA: 25/03/2026 à 24/03/2027

Publicado por:
Eva da Conceição Jesus Ribeiro
Código Identificador:2D591F93

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO: CONTRATO N° 056/2026

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, para o atendimento ao programa nacional de alimentação escolar – PNAE.
CONTRATANTE: Município de diamantina
CONTRATADA: BSM ATACADISTA LTDA
VALOR: R$ 275.834,00
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 078/2024, Ata de Registro de Preços nº 075/2025, Sei nº 26.1.000009323-4. Este contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com suas alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
• 01.1521.12.0361.0030.2140.3.3.90.30.00.00 – Ficha: 280 – Fonte: 1.550.000.000.000 - Alimentação Escolar Fundamental.
• 01.1521.12.0361.0030.2140.3.3.90.30.00.00 – Ficha: 1709 – Fonte: 2.550.000.000.000 - Alimentação Escolar Fundamental.
• 01.1522.12.0365.0030.2150.3.3.90.30.00.00 – Ficha: 389 – Fonte: 1.550.000.000.000 - Alimentação Escolar Creche.
• 01.1522.12.0365.0030.2150.3.3.90.30.00.00 – Ficha: 1710 – Fonte: 2.550.000.000.000 - Alimentação Escolar Creche.
• 01.1523.12.0365.0030.2156.3.3.90.30.00.00 – Ficha: 451 – Fonte: 1.550.000.000.000 - Alimentação Pré-escola.
• 01.1523.12.0365.0030.2156.3.3.90.30.00.00 – Ficha: 1711 – Fonte: 1.550.000.000.000 - Alimentação Pré-escola.
DATA DE ASSINATURA: 24/03/2026

VIGÊNCIA: 24/03/2026 à 23/03/2027

Publicado por:
Eva da Conceição Jesus Ribeiro
Código Identificador:4CBE3678

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO: CONTRATO N° 059/2026

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, para o atendimento ao programa nacional de alimentação escolar – PNAE.
CONTRATANTE: Município de diamantina
CONTRATADA: DMS COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE CAFE LTDA
VALOR: R$ 59.625,00
FUNDAMENTO LEGAL: Processo n° 186/2024, Pregão Eletrônico nº 078/2024, Ata de Registro de Preços nº 073/2025, Sei nº 26.1.000009388-9. Este contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com suas alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.1521.12.0361.0030.2140.3.3.90.30.00.00 – Ficha: 280 – Fonte: 1.550.000.000.000 - Alimentação Escolar Fundamental.
• 01.1521.12.0361.0030.2140.3.3.90.30.00.00 – Ficha: 1709 – Fonte: 2.550.000.000.000 - Alimentação Escolar Fundamental.
• 01.1522.12.0365.0030.2150.3.3.90.30.00.00 – Ficha: 389 – Fonte: 1.550.000.000.000 - Alimentação Escolar Creche.
• 01.1522.12.0365.0030.2150.3.3.90.30.00.00 – Ficha: 1710 – Fonte: 2.550.000.000.000 - Alimentação Escolar Creche.
• 01.1523.12.0365.0030.2156.3.3.90.30.00.00 – Ficha: 451 – Fonte: 1.550.000.000.000 - Alimentação Pré-escola.
• 01.1523.12.0365.0030.2156.3.3.90.30.00.00 – Ficha: 1711 – Fonte: 1.550.000.000.000 - Alimentação Pré-escola.
DATA DE ASSINATURA: 24/03/2026

VIGÊNCIA: 24/03/2026 à 23/03/2027

Publicado por:
Eva da Conceição Jesus Ribeiro
Código Identificador:01D42584

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
EXTRATO: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 070/2025, FIRMADO EM 02/04/2025, ENTRE O MUNICÍPIO DE DIAMANTINA E A J.M. LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA.

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar a vigência do contrato ora aditado por 12 (doze) meses, com início em **02/04/2026** e término em **01/04/2027**, conforme solicitação do Memorando nº 16/2026 da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude, no Processo SEI nº 26.1.000006525-7, que passa a integrar este instrumento.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: J.M. LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.2110.27.0122.0055.2183.3.3.90.39.00.00 - Ficha: 1521- Fonte: 1.500.000.0000.000- Secretaria Municipal de Esportes Lazer e Juventude.
DATA DA ASSINATURA: 13/03/2025

Publicado por:
Eva da Conceição Jesus Ribeiro
Código Identificador:6149FD73

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 002/2025, FIRMADO EM 21/02/2025, ENTRE O MUNICÍPIO DE DIAMANTINA E O BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

OOBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar a vigência do contrato ora aditado por **12 (doze)** meses, com início em **21/02/2026** e término em **20/02/2027,** bem como reajustar os valores unitários, conforme IPCA acumulados nos últimos 12 meses, de acordo com descrição abaixo, conforme solicitação no Memorando nº 24/2026 e do **Processo Sei 26.1.000001475-0**, da Secretaria Municipal de Fazenda, que passa a integrar este instrumento.

Item	Descrição do Produto	Quantidade	Unid	Valor Unitário	Valor Reajustado 2026
01	DÉBITO AUTOMÁTICO	1	SV	3,19	3,34
02	DÉBITO AUTOMÁTICO MULTAS DE TRÂNSITO	1	SV	3,29	3,45
03	PAGAMENTO EM AUTOATENDIMENTO	1	SV	3,03	3,18
04	PAGAMENTO EM AUTOATENDIMENTO MULTAS DE TRÂNSITO	1	SV	3,03	3,18
05	PAGAMENTO EM INTERNET BANKING	1	SV	2,91	3,05
06	PAGAMENTO EM INTERNET BANKING MULTAS DE TRÂNSITO	1	SV	2,91	3,05
Total Anterior R$ 18,36					**TOTAL Reajustado: R$ 19,25**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
0001.1400.04.0122.0033.2163.3.3.90.33.00.00 - Ficha: 96 - Fonte: 1500.000.000- Secretaria Municipal de Fazenda.
DATA DA ASSINATURA: 19/02/2026

Publicado por:
Eva da Conceição Jesus Ribeiro
Código Identificador:09F7062D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO: CONTRATO N° 031/2026

OBJETO: Contratação de instituições financeiras destinadas à prestação de serviços bancários relacionados ao recolhimento de tributos e demais receitas públicas municipais.
CONTRATANTE: Município de diamantina
CONTRATADA: COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSAO DE BELO HORIZONTE E CIDADES POLO DO ESTADO DE MINAS GERAIS LTDA – SICOOB NOSSACOOP
VALOR: R$ 46,19
FUNDAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº LICITATÓRIO Nº. 10/2026, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 06/2026 e Processo SEI nº 25.1.000003323-5. Este contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com suas alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.1310.04.0123.0059.2175.3.3.90.39.00.00 - Ficha: 62 - Fonte: 1.500.000.0000.000 - Secretaria Municipal de Fazenda;
DATA DE ASSINATURA: 19/03/2026

VIGÊNCIA: 19/03/2026 à 18/03/2027

Publicado por:
Eva da Conceição Jesus Ribeiro
Código Identificador:37759754

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO: CONTRATO N° 052/2026

OBJETO: Contratação de serviços técnicos especializados de consultoria em administração tributária para propor e acompanhar medidas judiciais e/ou administrativa visando a recuperação dos valores de imposto de renda retido na fonte (IRRF), retidos dos prestadores de serviço do município e indevidamente repassados à união, bem como das contribuições previdenciárias patronais pagas a maior pelo ente municipal nos últimos 05 (cinco) anos.
CONTRATANTE: Município de diamantina
CONTRATADA: MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS
VALOR: Será devida à CONTRATADA a remuneração a título de honorários contratuais de êxito, no valor equivalente a R$ 0,20 (vinte centavos) para cada R$ 1,00 (um real) efetivamente recuperado aos cofres municipais, condicionado à ocorrência do êxito, nos termos deste instrumento.
FUNDAMENTO LEGAL: Processo n° 191/2025, Inexigibilidade de Licitação n. 052/2025, Sei nº 26.1.000003510-2 . Este contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com suas alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
• 1310.04.0129.0061.2115.3.3.90.35.00.00, Ficha: 0077, Fonte: 1.500.000.0000.000 – Secretaria Municipal de Fazenda
DATA DE ASSINATURA: 25/03/2026

VIGÊNCIA: 25/03/2026 à 24/03/2027

Publicado por:
Eva da Conceição Jesus Ribeiro
Código Identificador:9AAA9F9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO: CONTRATO N° 053/2026

EXTRATO: **CONTRATO N° 053/2026**

OBJETO: Contratação de serviços especializados para propositura de ação judicial visando compelir a União a efetuar o repasse da quota parte do município no FPM considerando o total dos ingressos com origem no IPI e no IR, seja qual for a modalidade de quitação do crédito tributário ou a destinação dos recursos arrecadados, bem como a devolução da quantia não repassada nos últimos 05 (cinco) anos.
CONTRATANTE: Município de diamantina
CONTRATADA: MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS
VALOR: MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS
VALOR: Será devida à CONTRATADA a remuneração a título de honorários contratuais de êxito, no valor equivalente a R$ 0,20 (vinte centavos) para cada R$ 1,00 (um real) efetivamente recuperado aos cofres municipais, condicionado à ocorrência do êxito, nos termos deste instrumento.

FUNDAMENTO LEGAL: Processo n° 254/2025, Inexigibilidade de Licitação n. 065/2025,Sei nº 26.1.000003447-5. Este contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com suas alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
1310.04.0129.0061.2115.3.3.90.35.00.00 , Ficha: 0077, Fonte: 1.500.000.0000.000 – Secretaria Municipal de Fazenda
DATA DE ASSINATURA: 25/03/2026

VIGÊNCIA: 25/03/2026 à 24/03/2027

Publicado por:
Eva da Conceição Jesus Ribeiro
Código Identificador:C34B2321

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 069/2025, FIRMADO EM 26/03/2025, ENTRE O MUNICÍPIO DE DIAMANTINA E A SENA & CABRAL SOCIEDADE DE ADVOGADOS.

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar a vigência e o saldo do contrato ora aditado por 12 (doze) meses, com início em **21/03/2026** e término em **20/03/2027**, bem como reajustar o valor mensal do item 001, conforme IPCA acumulado nos últimos 12 (doze) meses, passando de **R$ 14.000,00 (quatorze mil reais)** para **R$ 14.645,18 (quatorze mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e dezoito centavos)**; conforme solicitação do Memorando nº 17/2026 no Processo Sei nº 26.1.000006096-4, do Setor de Expediente do Gabinete do Prefeito, que passam a integrar este instrumento.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: SENA & CABRAL SOCIEDADE DE ADVOGADOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
0001.1100.04.0122.0062.2186.3.3.90.35.00.00 - Ficha: 0013 - Fonte: 1.500.000.0000.00 - Secretaria Municipal Governo.
DATA DA ASSINATURA: 19/03/2026

Publicado por:
Eva da Conceição Jesus Ribeiro
Código Identificador:EDB4355D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO: 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 192/2023, FIRMADO EM 15/12/2023, ENTRE O MUNICÍPIO DE DIAMANTINA E A IPE ILUMINAÇÃO E ELETRIFICAÇÃO EIRELI EPP

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar a vigência e o saldo do contrato ora aditado por **12 (doze) meses**, com início em **16/03/2026** e término em **15/03/2027**, de acordo com o solicitado no solicitação no Memorando nº 004/2026, da SEGOV- Iluminação Pública, que passa a integrar este instrumento.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: IPE ILUMINAÇÃO E ELETRIFICAÇÃO EIRELI EPP
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
• 01.1400.25.0752.0037.2039.3.3.90.39.00.00, Ficha: 0122, Fonte: 1.751 – Secretaria Municipal de Governo;
DATA DA ASSINATURA: 27/02/2026

Publicado por:
Eva da Conceição Jesus Ribeiro
Código Identificador:0BA48690

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA/MG TORNA PÚBLICO QUE CELEBROU O 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/2025, CUJA CÓPIA COM TEOR INTEGRAL ENCONTRA-SE À DISPOSIÇÃO NA SEDE DO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL – SETOR DE CONVÊNIOS

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/2025

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, até 02/04/2027, conforme solicitação do Memorando nº 95, de lavra da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, que passa a integrar este instrumento.

PARTES:
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE

DATA DA ASSINATURA: 30/03/2026
VIGÊNCIA: 02/04/2027

Publicado por:
Patrícia Aparecida Dias Miranda
Código Identificador:837ED9D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 073/2025, FIRMADO EM 26/03/2025, ENTRE O MUNICÍPIO DE DIAMANTINA E A DSA ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA ME.

OBJETO:
O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar a vigência e o saldo do contrato ora aditado por **12 (doze) meses**, com início em **26/03/2026** e término em **25/03/2027**, conforme solicitação do Memorando nº 26/2026 no Processo Sei nº 26.1.000002631-6, da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, que passam a integrar este instrumento.

Também é objeto do presente Termo Aditivo o reequilíbrio do valor unitário do **item 001** do contrato, em razão da alteração da legislação tributária federal, por meio da Lei Complementar nº 224/2025, passando de **R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais)** para **R$ 16.480,00 (dezesseis mil, quatrocentos e oitenta reais)**, em conformidade com a solicitação constante do Memorando nº 026/2026, da Secretaria Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão e Ofício 042/2026 da DSA Assessoria e Consultoria Ltda Me, o qual passa a integrar o presente instrumento.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: DSA ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA ME
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

1210.04.0122.0027.2189.3.3.90.35.00.00 - Ficha: 0037 - Fonte: 1.500.000.0000.00 - Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão.
DATA DA ASSINATURA: 17/03/2026

Publicado por:
Eva da Conceição Jesus Ribeiro
Código Identificador:974EA516

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO: 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 041/2022, FIRMADO EM 11/03/2022, ENTRE O MUNICIPIO DE DIAMANTINA E O SENHOR ADAUTO GENEZIO LOPES

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar a vigência e o saldo do contrato ora aditado por **12 (doze) meses**, com início em **12/03/2026** e término em **11/03/2027**, conforme solicitação do memorando nº 247/2026 e 248/2026, da Gerência de Planejamento da Saúde, presentes no processo nº 26.1.000007828-6 do SEI, que passa a integrar este instrumento.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: ADAUTO GENEZIO LOPES
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.1622.10.0302.0005.2034.3.3.90.36.00.00, Ficha: 711, Fonte: 1.600.000.0000.000 – Secretaria Municipal de Saúde.
DATA DA ASSINATURA: 12/03/2026

Publicado por:
Eva da Conceição Jesus Ribeiro
Código Identificador:456E3740

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO: CONTRATO N° 028/2026

OBJETO: Contratação do microempreendedor individual Adiney Aparecido Reis Santos 10115969624-CNPJ: 40.696.423/0001-02,que encontra-se credenciado através Chamamento Público nº 001/2025-Processo Licitatório nº 067/2025, para a função de Pedreiro Independente, para executar obra de alargamento, construção de passeio, meio fio e pavimentação em pedra no Rua Dr. Manoel Macrino Pimenta (antigo Beco do Felisberto),na cidade de Diamantina.
CONTRATANTE: Município de diamantina
CONTRATADA: ADINEY APARECIDO REIS SANTOS 10115969624
VALOR: R$ 40.337,55
FUNDAMENTO LEGAL: Processo n° 038/2026, Inexigibilidade de Licitação nº 020/2026, SEI nº 26.1.000001827-5 . Este contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com suas alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
1810.15.0122.0041.2161.3.3.90.34.00.00, Ficha: 1144, Fonte: 1.500.000.0000.000- Secretaria Municipal de Saúde.
DATA DE ASSINATURA: 09/03/2026

VIGÊNCIA: 09/03/2026 à 25/09/2026

Publicado por:
Eva da Conceição Jesus Ribeiro
Código Identificador:ED30F38F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO: CONTRATO N° 029/2026

OBJETO: Aquisição de equipamentos e suprimentos de informática para atender as demandas do visando o atendimento das necessidades administrativas do EMAD, Policlínica, Laboratório e os setores administrativos da Secretaria de Saúde
CONTRATANTE: Município de diamantina
CONTRATADA: BEL MICRO TECNOLOGIA S/A
VALOR: R$ 103.540,57
FUNDAMENTO LEGAL: Processo n° 036/2026, Adesão nº 004/2026, SEI nº 25.1.000002175-0. Este contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com suas alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
1610.10.0122.0001.1003.4.4.90.52.00.00, Ficha: 0490, Fonte: 1.500.000.1002.000- Secretaria Municipal de Saúde
1622.10.0302.0005.1038.4.4.90.52.00.00, Ficha: 0696, Fonte: 1.500.000.1002.000- Secretaria Municipal de Saúde
1622.10.0302.0005.1041.4.4.90.52.00.00, Ficha: 1649, Fonte: 1.500.000.1002.000- Secretaria Municipal de Saúde
DATA DE ASSINATURA: 10/03/2026

VIGÊNCIA: 10/03/2026 à 09/03/2027

Publicado por:
Eva da Conceição Jesus Ribeiro
Código Identificador:0B6A3B11

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO: CONTRATO N° 039/2026

OBJETO: Contratação da empresa USESERVICE COMERCIO E SERVICOS LTDA visando a realização da manutenção preventiva e corretiva com a substituição de peças da Usina de Oxigênio pertencente a Unidade de Pronto Atendimento - UPA da cidade de Diamantina-MG.
CONTRATANTE: Município de diamantina
CONTRATADA: USESERVICE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
VALOR: R$157.907,94
FUNDAMENTO LEGAL: Processo nº 048/2026, Inexigibilidade de Licitação n. 021/2026, Sei nº 26.1.000001470-9. Este contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com suas alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
1622.10.0302.0005.1038.4.4.90.52.00.00, Ficha: 0669, Fonte: 1.500.1002.000- Secretaria Municipal de Saúde
1622.10.0302.0005.2104.3.3.90.30.00.00, Ficha: 0807, Fonte: 1.500.000.1002.000- Secretaria Municipal de Saúde
1622.10.0302.0005.2104.3.3.90.39.00.00, Ficha: 0812, Fonte: 1.500.000.1002.000- Secretaria Municipal de Saúde
DATA DE ASSINATURA: 19/03/2026

VIGÊNCIA: 19/03/2026 à 18/03/2026

Publicado por:
Eva da Conceição Jesus Ribeiro
Código Identificador:C1C8B890

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO: CONTRATO N° 041/2026

OBJETO: aquisição 01 (um) aparelho cpap resmed s10 autoset, acompanhado de uma máscara nasal com configuração de pressão de 09 mmhg, visando o cumprimento de uma demanda judicial n.º 5000655-80.2020.8.13.0216.
CONTRATANTE: Município de diamantina
CONTRATADA: ANDHEUS COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
VALOR: R$ 5.860,00
FUNDAMENTO LEGAL: Processo nº 068/2026, Dispensa 006/2026, Sei nº 26.1.000004224-9. Este contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com suas alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
1622.10.0302.0005.2045.3.3.90.91.00.00 - Ficha: 0760 - Fonte: 1.500.000.1002.000 - Secretaria Municipal de Saúde.
DATA DE ASSINATURA: 06/03/2026

VIGÊNCIA: 06/03/2026 à 05/03/2027

Publicado por:
Eva da Conceição Jesus Ribeiro
Código Identificador:C148074C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO: CONTRATO N° 042/2026

OBJETO: Aquisição de Kits de alimentação (lanches e refeições) para os pacientes em acompanhamento nos Centros de Atenção Psicossocial (CAPS Álcool e Drogas e CAPS Renascer) de Diamantina –MG.
CONTRATANTE: Município de diamantina
CONTRATADA: RESTAURANTE MINEIRO DE DIAMANTINA LTDA
VALOR: R$131.881,36
FUNDAMENTO LEGAL: PROCESSO ° 161/2024, PREGÃO ELETRÔNICO N° 67/2024, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2025 e do Processo SEI nº 26.1.000004868-9. Este contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com suas alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.1622.10.0302.0005.2034.3.3.90.30.00.00 - Ficha: 703 - Fonte: 1.600.000.0000.000 - Secretaria Municipal de Saúde.
01.1622.10.0302.0005.2034.3.3.90.30.00.00 - Ficha: 704 - Fonte: 1.621.000.0000.000 - Secretaria Municipal de Saúde.
DATA DE ASSINATURA: 02/03/2026

VIGÊNCIA: 02/03/2026 à 01/03/2027

Publicado por:
Eva da Conceição Jesus Ribeiro
Código Identificador:96F430CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO: CONTRATO N° 043/2026

OBJETO: Aquisição de Kits de alimentação (lanches e refeições) para os pacientes em acompanhamento nos Centros de Atenção Psicossocial (CAPS Álcool e Drogas e CAPS Renascer) de Diamantina –MG.
CONTRATANTE: Município de diamantina
CONTRATADA:PADARIA MAE & FILHO LTDA - EPP
VALOR: R$104.760,00
FUNDAMENTO LEGAL: PROCESSO ° 161/2024, PREGÃO ELETRÔNICO N° 67/2024, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2025 e do Processo SEI nº 26.1.000006314-9. Este contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com suas alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.1622.10.0302.0005.2034.3.3.90.30.00.00 - Ficha: 703 - Fonte: 1.600.000.0000.000 - Secretaria Municipal de Saúde.
01.1622.10.0302.0005.2034.3.3.90.30.00.00 - Ficha: 704 - Fonte: 1.621.000.0000.000 - Secretaria Municipal de Saúde.
DATA DE ASSINATURA: 02/03/2026

VIGÊNCIA: 02/03/2026 à 01/03/2027

Publicado por:
Eva da Conceição Jesus Ribeiro
Código Identificador:5D25F048

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO: CONTRATO N° 044/2026

OBJETO: Contratação de uma empresa de locação de sistema de câmeras, alarmes e monitoramento de segurança para a proteção do prédio e dos equipamentos vinculados à unidade de pronto atendimento do Município – UPA.
CONTRATANTE: Município de diamantina
CONTRATADA: MM SEGURANÇA COMPUTADORIZADA LTDA
VALOR: R$ 17.600,00
FUNDAMENTO LEGAL: Processo n° 044/2026, Dispensa de Licitação nº 005/2026, Processo SEI nº 26.1.000001459-8. Este contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com suas alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
1622.10.0302.0005.2104.3.3.90.39.00.00 - Ficha: 812 - Fonte: 1.500.000.1002.00 - Secretaria Municipal de Saúde.
DATA DE ASSINATURA: 12/03/2026

VIGÊNCIA: 12/03/2026 à 11/03/2027

Publicado por:
Eva da Conceição Jesus Ribeiro
Código Identificador:6559817E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO: CONTRATO N° 048/2026

OBJETO: "Aquisição de medicamentos, materiais de consumo e sanitizantes, de uso hospitalares, odontológicos e laboratoriais, mediante percentual de desconto a ser aplicado sobre os preços registrados no Banco de Preços do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais(TCE-MG), bem como aquisição de bens duráveis de uso permanentes, através percentual de desconto a ser aplicado sobre os preços da Tabela Renem em vigor", pautando no atendimento da saúde da população,
CONTRATANTE: Município de diamantina
CONTRATADA: MEDIOCENTER LTDA
VALOR: R$ 58.720,00
FUNDAMENTO LEGAL: Processo nº 074/2026, Adesão a Ata de Registro de Preços nº 006/2026, Sei nº 26.1.000000407-0. Este contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com suas alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
• 1624.10.0305.0010.2131.3.3.90.32.00.00, Ficha: 0913, Fonte: 1.621.000.0000.000- Secretaria Municipal de Saúde
DATA DE ASSINATURA: 11/03/2026

VIGÊNCIA: 11/03/2026 à 10/03/2027

Publicado por:
Eva da Conceição Jesus Ribeiro
Código Identificador:EFC391F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO: CONTRATO N° 055/2026

OBJETO: Contratação de serviços técnicos especializados de advocacia da empresa Monteiro e Monteiro Advogados Associados, visando à proposta e o acompanhamento, até a última instância ou decisão final, de demanda judicial, no intuito de reaver as diferenças existentes em razão da desatualização da tabela de procedimentos ambulatoriais.
CONTRATANTE: Município de diamantina
CONTRATADA: MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS
VALOR: Será devida à CONTRATADA a remuneração a título de honorários contratuais de êxito, no valor equivalente a R$ 0,20 (vinte centavos) para cada R$ 1,00 (um real) efetivamente recuperado aos cofres municipais, condicionado à ocorrência do êxito, nos termos deste instrumento.
FUNDAMENTO LEGAL: Processo n° 240/2025, Inexigibilidade de Licitação n. 058/2025. Este contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com suas alterações posteriores.
DATA DE ASSINATURA: 24/03/2026

VIGÊNCIA: 24/03/2026 à 23/03/2027

Publicado por:
Eva da Conceição Jesus Ribeiro
Código Identificador:01FCF9B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PROGRAMA Nº 094/2025 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE DIAMANTINA - MG E O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO JEQUITINHONHA – CISAJE.

DO OBJETO

CLÁUSULA TERCEIRA – Constitui objeto do presente contrato de programa a prestação dos serviços de Transporte dos Usuários do SUS, pelo ônibus do Sistema de Transporte Sanitário Intermunicipal, em favor dos Munícipes da Contratante, usuários do Sistema único de Saúde, num montante total estimado de quilometro conforme o constante no anexo I deste instrumento, compreendendo:
I - Gerenciamento e manutenção do TRANSPORTA SUS, visando garantir aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS melhores condições no deslocamento para a realização de exames,
consultas especializadas e demais atendimentos em saúde, nos termos constantes no Anexo I deste Contrato;
II - Efetivação da manutenção para a realização de transporte dos usuários do SUS, residentes na área territorial do CONTRATANTE, para o Município de Diamantina e, conforme rota contratada, visando a estes o atendimento a consultas, exames e demais serviços em saúde, nos termos constantes no Anexo I deste Contrato.
III – Avaliação e treinamento dos profissionais utilizados na execução deste contrato, nos termos constantes no Anexo I deste Contrato.
3.1 - O Município Contratante poderá utilizar, excepcionalmente, quantidade de serviços maior ou menor do que aquela estabelecida no anexo I, mediante a assinatura de Termo Aditivo e de acordo com a capacidade do CONTRATADO, que receberá pela prestação destes serviços, no mês subsequente de sua utilização, respeitada as disposições da Lei 14.133/2021 e da lei 11.107/2005.
3.2 - Para atingir os objetivos previstos na cláusula terceira, o CONTRATADO, diante de suas necessidades e enquanto estiver em vigência o presente contrato, poderá contratar com pessoas físicas ou jurídicas os serviços almejados, sendo de sua responsabilidade a execução dos mesmos.

DO REPASSE FINANCEIRO E REAJUSTE DO PREÇO CONTRATADO

CLÁUSULA QUARTA: Pelo presente instrumento e para o custeio dos serviços citados na cláusula terceira, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o montante mensal de **R$32.748,00 (trinta e dois mil setecentos e quarenta e oito reais),** totalizando um valor total anual estimado de **R$196.488,00 (cento e noventa e seis mil, quatrocentos e oitenta e oito reais),** conforme programação de desembolso constante no anexo I deste contrato.
4.1. O Quilometro rodado para fins de cálculos, compreende os quilômetros rodados com passageiros, aqueles em fase de testes, após realização de manutenção do veículo, bem como a quilometragem rodada com o veículo reserva, quanto utilizado.
4.2. Os valores previstos nesta cláusula quarta poderão ser reajustados pela Assembleia Geral, em caso de ocorrência de fatores supervenientes que abalem o equilíbrio financeiro ou afetem a regular disponibilização dos serviços aqui contratados, observando-se as normas gerais da Lei 14.133/2021, que trata das Licitações e Contratos Administrativos.
4.3. Os possíveis reajustes serão mediante Termos Aditivos, sendo necessário indicar no referido termo a origem e autorização do reajuste, bem como dos respectivos cálculos e cópia da ATA que contiver os registros da deliberação do assunto.
4.4. O CONTRATANTE repassará ao CONTRATADO o valor total pelos serviços contratados até o dia 10 do mês subsequente ao da prestação do serviço, mediante autorização de Débito Automático, a ser creditado na conta corrente nº 2727-36, agência nº 0344-1, do Banco do Brasil, em nome do Consorcio/Contratado.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO JEQUITINHONHA - CISAJE
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
• 1622.10.0302.0005.2097.3.3.93.39.00.00, Ficha: 791, Fonte: 1.500.000.1002.000 – Secretaria Municipal de Saúde.
DATA DA ASSINATURA: 30/03/2026

Publicado por:
Eva da Conceição Jesus Ribeiro
Código Identificador:24A152B9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO – EXTRATO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2026- DISPENSA ELETRÔNICA Nº 004/2026.

Data do início da disputa eletrônica – Dia: 09/04/2026 às 8h e encerramento da disputa às 14h (horário de Brasília). Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br. Código UASG: 929630. Torna-se público na Câmara Municipal de Divinópolis para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberto procedimento de contratação direta, na modalidade Dispensa Eletrônica, com disputa de lances por meio da internet, através do portal Comprasnet, no endereço acima, tipo menor preço, objetivando a aquisição de materiais de apoio operacional, tais como ferramentas manuais e utensílios de cozinha, para utilização nas rotinas diárias da Câmara Municipal de Divinópolis(MG) conforme condições e exigências estabelecidas e detalhadas no Termo de Referência, anexo ao Aviso de Dispensa de Licitação, nos termos da Lei 14.133/2021, o qual será processado e julgado segundo as condições, prazos e exigências estabelecidas no Aviso de Dispensa de Licitação respectivo e seus anexos. Divinópolis, 31 de março de 2026 -

VEREADOR ISRAEL MENDONÇA –
Presidente da Câmara.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C66269A1

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº CM-044 DE 30 DE MARÇO DE 2026

•*Exonera Artur Fabrício da Silva do cargo de Assessor Parlamentar – Assessoria de Relações Comunitárias da Câmara Municipal de Divinópolis do gabinete do Vereador Anderson da Academia.*

O Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis, Vereador Israel Mendonça, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE baixar a seguinte Portaria:

Art. 1º Fica exonerado Artur Fabrício da Silva do cargo de Assessor Parlamentar – Assessoria de Relações Comunitárias da Câmara Municipal de Divinópolis do gabinete do Vereador Anderson da Academia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos a partir de 26 março do corrente ano.

Divinópolis, 30 de março de 2026.

VEREADOR ISRAEL MENDONÇA
Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:BA63D0E8

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº CM-045 DE 30 DE MARÇO DE 2026

•

Nomeia Artur Fabrício da Silva no cargo de Assessor Parlamentar – Assessoria de Articulação Política na Câmara Municipal de Divinópolis no gabinete do Vereador Anderson da Academia.

O Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis, Vereador Israel Mendonça, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE baixar a seguinte Portaria:

Art. 1º Fica nomeado Artur Fabrício da Silva no cargo de Assessor Parlamentar – Assessoria de Articulação Política na Câmara Municipal de Divinópolis no gabinete do Vereador Anderson da Academia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos a partir de 26 março do corrente ano.

Divinópolis, 30 de março de 2026.

VEREADOR ISRAEL MENDONÇA
Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8A780DCD

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº CM-046 DE 30 DE MARÇO DE 2026

•

Nomeia Cássio Antônio Siqueira dos Santos no cargo de Assessor Parlamentar – Assessoria de Relações Comunitárias na Câmara Municipal de Divinópolis no gabinete do Vereador Matheus Dias.

O Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis, Vereador Israel Mendonça, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE baixar a seguinte Portaria:

Art. 1º Fica nomeado Cássio Antônio Siqueira dos Santos no cargo de Assessor Parlamentar – Assessoria de Relações Comunitárias na

Câmara Municipal de Divinópolis no gabinete do Vereador Matheus Dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos a partir de 27 março do corrente ano.

Divinópolis, 30 de março de 2026.

VEREADOR ISRAEL MENDONÇA
Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D9F1B5C3

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº CM-046 DE 31 DE MARÇO DE 2026

•

Exonera Eduarda Oliveira do Nascimento do cargo de Assessora Parlamentar – Assessoria de Relações Comunitárias da Câmara Municipal de Divinópolis do gabinete do Vereador Flávio Marra.

O Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis, Vereador Israel Mendonça, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE baixar a seguinte Portaria:

Art. 1º Fica exonerada Eduarda Oliveira do Nascimento do cargo de Assessora Parlamentar – Assessoria de Relações Comunitárias da Câmara Municipal de Divinópolis do gabinete do Vereador Flávio Marra.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos a partir do dia 31 de março de 2026.

Divinópolis, 31 de março de 2026.

VEREADOR ISRAEL MENDONÇA
Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:194A6C1F

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº CM-048 DE 31 DE MARÇO DE 2026

•*Nomeia Gabriel Goulart dos Santos no cargo de Assessor Parlamentar – Assessoria de Relações Comunitárias na Câmara Municipal de Divinópolis no gabinete do Vereador Flávio Marra.*

O Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis, Vereador Israel Mendonça, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE baixar a seguinte Portaria:

Art. 1º Fica nomeado Gabriel Goulart dos Santos no cargo de Assessor Parlamentar – Assessoria de Relações Comunitárias na Câmara Municipal de Divinópolis no gabinete do Vereador Flávio Marra.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos a partir do dia 31 de março de 2026.

Divinópolis, 31 de março de 2026.

VEREADOR ISRAEL MENDONÇA
Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:73A336EE

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº CM-049 DE 31 DE MARÇO DE 2026

•

Nomeia Athus Miranda Viana no cargo de Assessor Parlamentar – Assessoria de Relações Comunitárias na Câmara Municipal de Divinópolis no gabinete do Vereador Anderson da Academia.

O Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis, Vereador Israel Mendonça, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE baixar a seguinte Portaria:

Art. 1º Fica nomeado Athus Miranda Viana no cargo de Assessor Parlamentar – Assessoria de Relações Comunitárias na Câmara Municipal de Divinópolis no gabinete do Vereador Anderson da Academia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos a partir do dia 31 de março de 2026.

Divinópolis, 31 de março de 2026.

VEREADOR ISRAEL MENDONÇA
Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3E9649BD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Nos termos do art. 75 da Lei 14.133/2021, diante da justificativa apresentada, dos documentos nos autos do processo, autorizo a conclusão do processo do Processo Licitatório nº 90005/2026, cujo objeto é a "Contratação de empresa especializada para fornecimento de serviço de hospedagem em servidor VPS (Virtual Private Server), em ambiente Linux Ubuntu, hospedado em datacenter localizado no Brasil, destinado ao atendimento das demandas gerais de tecnologia da informação do Instituto, especialmente para suporte à execução do censo previdenciário dos servidores ativos municipais, bem como demais aplicações, sistemas, rotinas, integrações e serviços institucionais", conforme descritivos apresentados na Solicitação de Compra 06/2026, Dispensa Eletrônica nº 004/2026, para a empresa AI.BRAZIL TECHNOLOGIES & DATACENTER LTDA – CNPJ 45.908.107/0001-70.

Divinópolis, 31 de março de 2026

(Assinado Digitalmente)
AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendente
Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis - DIVIPREV

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6665D9F4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CISVI – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO ITAPECERICA – AVISO DE LICITAÇÃO

- O CISVI Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Itapecerica, torna pública o Aviso de Credenciamento Eletrônico nº. 01 / 2026 – PAL nº 11 / 2026 - Objeto: Credenciamento de pessoa(s) jurídica(s) especializada(s) para prestação de serviços médicos em

consultas especializadas, exames e procedimentos médicos, destinados ao atendimento das demandas dos municípios consorciados, conforme especificações e quantitativos constantes na tabela anexa. Afim de atender as demandas do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Itapecerica - CISVI, conforme disposições deste edital e anexos. Data de Recebimento de Propostas: 01 (Um) de abril de 2026 - Abertura das Propostas: 08:00 horas – Referência de Tempo: Horário de Brasília. – Local da Sessão Pública: Plataforma de Licitações Eletrônicas Licitar Digital - https://licitar.digital/ - Telefone: (31) 3191-0707 - E-Mail: contato@licitardigital.com.br - O edital está à disposição dos interessados no site do CISVI – www.cisvi.com.br - Informações complementares poderão ser obtidas através do Telefone. (037) 3214-1770. Divinópolis/MG, 31 de março de 2.026 – Gerência Administrativa.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:DB3C53CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CISVI – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO ITAPECERICA – AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

- O CISVI Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Itapecerica, torna pública a Retificação de Edital de Licitação, do Pregão Eletrônico nº. 04 / 2026 – PAL nº 10 / 2026 - Objeto: Constitui objeto da presente licitação a aquisição de 01 (um) veículo tipo pick-up cabine dupla com carroceria, para atender às necessidades da coordenadoria de transportes do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Itapecerica - CISVI, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e anexos. Data Retificada para abertura das Propostas: 13 (treze) de abril de 2026 - Abertura das Propostas: 14:00 horas – Referência de Tempo: Horário de Brasília. – Local da Sessão Pública: Plataforma de Licitações Eletrônicas Licitar Digital - https://licitar.digital/ - Telefone: (31) 3191-0707 - E-Mail: contato@licitardigital.com.br - O edital está à disposição dos interessados no site do CISVI – www.cisvi.com.br - Informações complementares poderão ser obtidas através do Telefone. (037) 3214-1770. Divinópolis/MG, 31 de março de 2.026 –

Gerência Administrativa.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:87D7377A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 30

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 01/2026– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 01/2026 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

ENFERMEIRO 200HS – 40 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
22º	ADRIENE DE OLIVEIRA GOMES	Não comprovou a pontuação informada.

MÉDICO GENERALISTA 200HS – 40 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
48º	SERGIO LUIS ASSIS FERREIRA	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 30 de março de 2026.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:183E614F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 75

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 01/2025– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 01/2025 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

MÉDICO GENERALISTA PSF – 40 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
179º	VINÍCIUS SILVEIRA RODRIGUES	Não manifestou interesse na vaga.
185º	BRUNA SOARES RIOS DIAS	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 31 de março de 2026.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F9BD4078

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 34

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N º 001/2026

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° 01/2026- SEMUSA, para assumir contrato temporário de excepcional interesse público nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98, conforme cumprimento dos requisitos legais elencados:

01 vaga para o cargo de Médico Generalista – 200 horas para atuação na Secretaria Municipal de Saúde;

• Caso excepcional previsto em lei: Sim	Lei Municipal nº 4450/2003, Art. 2º, III.
• Prazo de contratação predeterminado: Sim	Início: 08/04/2026 – Término: 04/10/2026
• Necessidade temporária: Sim	Justificativa: Manutenção do serviço afim de evitar a desassistência, diante das persistências das demandas na Gerência de Regulação e ausência de candidatos aprovados em concurso público, pois não existe no quadro pessoal do Município servidor disponível para suprir tal necessidade.
• Interesse público, excepcional: Sim	
• Contratação indispensável: Sim	

01 vaga para o cargo de Enfermeiro – 200 horas para atuação na Secretaria Municipal de Saúde;

• Caso excepcional previsto em lei: Sim	Lei Municipal nº 4450/2003, Art. 2º, III.
• Prazo de contratação predeterminado: Sim	Início: 08/04/2026 – Término: 04/10/2026
• Necessidade temporária: Sim	Justificativa: Manutenção do serviço afim de evitar a desassistência, diante das persistências das demandas na Policlínica e ausência de candidatos aprovados em concurso público, pois não existe no quadro pessoal do Município servidor disponível para suprir tal necessidade.
• Interesse público, excepcional: Sim	
• Contratação indispensável: Sim	

Candidatos convocados:

MÉDICO GENERALISTA 200 HS – 40 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
50º	RAYSSA PRADO RODRIGUES

ENFERMEIRO – 200 HS – 40 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
23º	SELMECI SANTOS OLIVEIRA

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.

O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, Comprovante de endereço. Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias. A não comprovação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° 01/2026.

Divinópolis, 31 de março de 2026.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:30299A83

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 87

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 01/2025– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **01/2025**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:
02 vagas para o cargo de Médico Generalista PSF para atuação na Secretaria Municipal de Saúde;

• Caso excepcional previsto em lei: Sim	Lei Municipal nº 4450/2003, Art. 2º, III.
• Prazo de contratação predeterminado: Sim	Início: 13/04/2026 – Término: 09/10/2026
• Necessidade temporária: Sim	Justificativa: Manutenção do serviço afim de evitar a desassistência médica, durante a ausência do período de férias de médicos efetivos e do Programa Mais Médicos, atuando como feristas, inexistindo no quadro pessoal do Município servidor disponível para suprir tal necessidade.
• Interesse público, excepcional: Sim	
• Contratação indispensável: Sim	

• Caso excepcional previsto em lei: Sim	Lei Municipal nº 4450/2003, Art. 2º, III.
• Prazo de contratação predeterminado: Sim	Início: 13/04/2026 – Término: 09/10/2026
• Necessidade temporária: Sim	Justificativa: Manutenção do serviço afim de evitar a desassistência médica, durante a ausência do período de férias de médicos efetivos e do Programa Mais Médicos, atuando como feristas, inexistindo no quadro pessoal do Município servidor disponível para suprir tal necessidade.
• Interesse público, excepcional: Sim	
• Contratação indispensável: Sim	

MÉDICO GENERALISTA PSF - 40 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
187º	MARIA EDUARDA DUARTE GOMES
188º	RAPHAEL ALVES ROCHA

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **01/2025**.

Divinópolis, 31 de março de 2026.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4382159B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 17.255/26

Dispõe sobre a Presidência da CAISANS e dá providências.

A **Prefeita Municipal de Divinópolis**, Janete Aparecida Silva, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e nos termos dos artigos 32 e 33 da Lei 8.243/16;

DECRETA:

Art. 1º A Presidência da Câmara Municipal Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável – CAISANS, será exercida pela Secretária Municipal de Desenvolvimento Social ou por quem esta delegar, por ato formal, durante o biênio 2026/2028.
Parágrafo único. Ficada delegada à Secretária Municipal de Desenvolvimento Social o poder para designar o(a) Secretário(a)-Executivo(a) para a Secretaria-Executiva da CAISANS.
Art. 2º O art. 1º do Decreto 13.322, de 25 de junho de 2019, passa a vigorar acrescido dos incisos VIII e IX, com a seguinte redação:
"Art. 1º ....
VIII – garantir a revisão do Plano Municipal de SANS de forma participativa a cada 02 (dois) anos;
IX – articular as políticas e programas de segurança alimentar e nutricional do Município, visando ao fortalecimento da produção agrícola familiar e a realização do Direito Humano à Alimentação Adequada (DHAA).
XI – regulamentar e monitorar os Equipamentos Públicos de SANS no âmbito da Política Municipal, conforme previsto em lei, incluindo:
a) - Restaurante Popular;
b) Banco de Alimentos;
c) Hortas Urbanas e Comunitárias."
Art. 3º O art. 4º do Decreto 13.322, de 25 de junho de 2019, passa a vigorar acrescido do inciso VII, com a seguinte redação:
"Art. 4º …
VII – Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo."
Art. 4º Este Decreto entra em vigor com a sua publicação.
Divinópolis, 30 de março de 2026.

(Assinado Eletronicamente)
JANETE APARECIDA SILVA
Prefeita Municipal

(Assinado Eletronicamente)
MATHEUS DA SILVA TAVARES
Secretário Municipal de Governo

(Assinado Eletronicamente)
LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:842A2593

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 17.264/26

Exonera servidor titular do cargo efetivo que especifica.

A **Prefeita Municipal de Divinópolis**, Janete Aparecida Silva, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando o pedido formulado pelo servidor;
DECRETA:
Art. 1º Fica o servidor Marco Aurélio Oliveira Morais, matrícula nº 99043759/2, exonerado do cargo de provimento efetivo de Assistente Educacional, da Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor com a sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 11/03/2026.
Divinópolis, 31 de março de 2026.

(Assinado Eletronicamente)
JANETE APARECIDA SILVA
Prefeita Municipal

(Assinado Eletronicamente)
MATHEUS DA SILVA TAVARES
Secretário Municipal de Governo

(Assinado Eletronicamente)
LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:ABE43356

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 17.265/26

Exonera titular do cargo público de provimento em comissão que especifica.

A **Prefeita Municipal de Divinópolis**, Janete Aparecida Silva, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando o pedido formulado pela servidora;

DECRETA:
Art. 1º Fica exonerada Thais Morais Mendes, do cargo correspondente à
Gerência de Interface Jurídica, da SEMAC.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor com a sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 27/03/2026.
Divinópolis, 31 de março de 2026.

(Assinado Eletronicamente)
JANETE APARECIDA SILVA
Prefeita Municipal

(Assinado Eletronicamente)
MATHEUS DA SILVA TAVARES
Secretário Municipal de Governo

(Assinado Eletronicamente)
LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador- Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C1AD8D1F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 17.266/26

Nomeia substituto para o cargo comissionado que especifica.

A **Prefeita Municipal de Divinópolis**, Janete Aparecida Silva, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, nos termos do art. 46 da Lei Complementar nº 009/92 e considerando afastamento do titular para gozo de licença saúde;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado Rodrigo Paula Braga para o cargo de provimento em comissão correspondente à Gerência Administrativa e de Relações Comunitárias – SEGOV, em substituição ao titular.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 1º.04.2026.
Divinópolis, 31 de março de 2026.

(Assinado Eletronicamente)
JANETE APARECIDA SILVA
Prefeita Municipal

(Assinado Eletronicamente)
MATHEUS DA SILVA TAVARES
Secretário Municipal de Governo

(Assinado Eletronicamente)
LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador- Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:497EF7E5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 17.270/26

Exonera titulares dos cargos de provimento em comissão que especifica.

A **Prefeita Municipal de Divinópolis**, Janete Aparecida Silva, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Ficam exonerados os titulares dos seguintes cargos públicos de provimento em comissão:
I – Dã Ferreira Pena, do cargo correspondente à Coordenadoria de Infraestrutura – SETOP, a partir de 27.03.2026;
II – Débora Cristina Santana Amorim, do cargo correspondente à Gerência de Planejamento e Documentação – Gabinete do Vice-Prefeito, a partir de 27.03.2026;
III – Alinne Soares Bosco, do cargo correspondente à Coordenadoria de Cadastro Imobiliário – SEMFAZ, a partir de 31.03.2026;
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27.03.2026.
Divinópolis, 31 de março de 2026.

(Assinado Eletronicamente)
JANETE APARECIDA SILVA
Prefeita Municipal

(Assinado Eletronicamente)
MATHEUS DA SILVA TAVARES
Secretário Municipal de Governo

(Assinado Eletronicamente)
LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador- Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:AECDD5D6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 17.271/26

Nomeia titulares dos cargos de provimento em comissão que especifica.

A **Prefeita Municipal de Divinópolis**, Janete Aparecida Silva, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando a Lei 9.500/24;

DECRETA:
Art. 1º Ficam nomeadas as titulares dos seguintes cargos públicos de provimento em comissão:
I – Débora Cristina Santana Amorim, no cargo correspondente à Coordenadoria de Infraestrutura – SETOP, a partir de 30.03.2026;
II – Alinne Soares Bosco, no cargo correspondente à Gerência de Cadastro Imobiliário – SEMFAZ, a partir de 1º.04.2026;
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30.03.2026.
Divinópolis, 31 de março de 2026.

(Assinado Eletronicamente)
JANETE APARECIDA SILVA
Prefeita Municipal

(Assinado Eletronicamente)
MATHEUS DA SILVA TAVARES
Secretário Municipal de Governo

(Assinado Eletronicamente)
LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador- Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:01161D96

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO 6° TA DO CT 117/2024 – PL 225/2024.

Contratada: GONÇALVES XAVIER ENGENHARIA EIREL. Objeto: Readequação da planilha orçamentária, acréscimo de R$ 30.763,39, o que equivale a um aumento em percentual de 1,05%. Prorrogação até 27/05/2026. Divinópolis, 27 de março de 2026.

PAULO JOSÉ SILVA
(Superintendente de Obras Públicas e Planejamento).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F83FC270

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO 7° TA DO CT 61/2024 – PL 96/2024.

Contratada: LOCADORA TERRAMARES LTDA. Objeto: Supressão de itens quantitativos da planilha orçamentária do contrato, em razão de adequações verificadas durante a execução da obra, conforme as condições reais identificadas em campo. A supressão decorre da compatibilização entre o previsto em projeto e os quantitativos efetivamente necessários à execução, apurados em medição, tendo sido integralmente atendidas as metas físicas estabelecidas, fica reduzido do valor global contratual o montante de R$ 119.988,41, passando o valor global atualizado do contrato para R$ 4.788.817,96. Divinópolis, 30 de março de 2026.

PAULO JOSÉ SILVA
(Superintendente de Obras Públicas e Planejamento).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3EDA6C55

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DIVIPREV Nº 055/2026

DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 2º DA PORTARIA Nº 002/2024

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis, Aguinaldo Henrique Ferreira Lage, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 97 da LC nº 126/2006;

Resolve:

Art. 1° - O Artigo 2º da Portaria nº 002/2024 passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 2º - Ficam designados para comporem a Equipe de Apoio ao Agente e Comissão de Contratação os seguintes servidores:**

- Ana Flávia de Faria Gomes*;*
- Giordano Francis Vieira;
- Igor dos Santos Pimentel;
- Raissa Gomes Silveira *(N.R)".*

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor em 1º de abril de 2026.

Divinópolis, 31 de março de 2026.

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendente

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D63309D2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DIVIPREV Nº 056/2026

DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 1º DA PORTARIA Nº 054/2024

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis, Aguinaldo Henrique Ferreira Lage, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 97 da LC nº 126/2006;

Resolve:

Art. 1° - O Artigo 1º da Portaria nº 054/2024 passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 1º - Ficam nomeados como responsáveis pela coordenação e controle de todo o processo de manutenção da certificação Pró-Gestão, os seguintes servidores, sob a presidência do primeiro e secretariado pelo segundo:**

- Giordano Francis Vieira*;*
- Igor dos Santos Pimentel;
- Patrícia Antônia Rocha;
- Raissa Gomes Silveira;
- Fernanda de Paula Silva
- Milene Cristina Alves *(N.R)".*

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor em 1º de abril de 2026.

Divinópolis, 31 de março de 2026.

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendente

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6D154471

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DIVIPREV Nº 54/2026

CONCEDE Reajuste SOBRE A REMUNERAÇÃO dos servidores do diviprev e dÁ outras providências.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis, Aguinaldo Henrique Ferreira Lage, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 97 da LC nº 126/2006;
Considerando que a n.º Lei 6.749/08, dispõe sobre a política salarial dos servidores públicos,
Considerando as disposições do art. 65 e 69 da Lei Municipal n.º 6.934/09 e da Lei Complementar n.º 126/06;
Considerando que o art. 37, x, da Constituição Federal, assegura a revisão geral anual;
Considerando que o Decreto Municipal n.º 17.260/25, dispõe a revisão geral anual sobre vencimentos dos servidores no Município de Divinópolis;

RESOLVE:
Art. 1º - Fica concedido o reajuste de 4,56% (quatro inteiros e cinquenta e seis centésimos por cento), sobre a remuneração dos Servidores do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev:
Parágrafo ùnico - O mesmo índice de reajuste do caput será aplicado sobre os benefícios de aposentadorias e pensões, atrelados à paridade, concedidos pelo Diviprev, na forma da lei, excluindo-se àqueles definidos no art. 4º, § 1º da Lei complementar n.º 126 de 26 de dezembro de 2006, conforme art. 114 da mesma LC 126/06.

Art. 2º - As despesas com a execução desta Portaria correrão por conta das dotações orçamentárias próprias consignadas para este fim.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de março de 2026.

Divinópolis, 31 de março de 2026.

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendente

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:103C4A2B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº 057/2026

DISPÕE SOBRE A IMPLEMENTAÇÃO E DESIGNAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS PELO CONTROLE DE ACESSO FÍSICO A SETORES ESPECIFICADOS NO ÂMBITO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS – DIVIPREV.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis - DIVIPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e
CONSIDERANDO as definições do Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social, instituído pela Portaria MPS nº 185/2015, alterada pela Portaria MF nº 577/2017;
CONSIDERANDO a Versão 4.0 do Manual do Pró-Gestão RPPS, deliberado pela Comissão de Credenciamento e Avaliação do Pró-Gestão RPPS instituída pela PT 1495/2025 e publicada no DOU do dia 04/02/2026;
CONSIDERANDO que o controle de acesso usado para identificar, registrar e rastrear os acessos de pessoas aos setores possui papel de prevenir riscos, protegendo as informações, recursos e a estrutura da organização;
R E S O L V E:

Art. 1º Fica instituído no **Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis - DIVIPREV**, o controle de acesso físico dos servidores e prestadores de serviços da autarquia aos setores especificados.
Art. 2º Os servidores designados serão os responsáveis pela guarda das chaves dos setores, bem como pelo acompanhamento de prestadores de serviço que exijam entrada nos setores.
Art. 3º Ficam designados como responsáveis pelos respectivos setores os seguintes servidores:
I – ARQUIVO 1 (GERÊNCIA DE BENEFÍCIOS):

•
Dênis Alves Dias

•
Ana Flávia de Faria Gomes

•
Raissa Gomes Silveira.

II - ARQUIVO 2 (SUPERINTENDÊNCIA, GERÊNCIA FINANCEIRA, GERÊNCIA DE PESSOAL, CONTABILIDADE E LICITAÇÕES):

•
Giordano Francis Vieira

•
Igor dos Santos Pimentel

III – CPD (CENTRAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS):

•
Paulo Eduardo Santos

IV - PATRIMÔNIO:

•
Camila Fortunato Fontes

•
Roberta Christman Moraes Arantes Jáber Lamounier

V – ALMOXARIFADO:

•
Dênis Alves Dias

•
Fernanda de Paula Silva

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Divinópolis, 31 de março de 2026

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendência

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F7DEFF0E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESOLUÇÃO N.º 22/2026 – CMDCA

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Trabalho da instituição Vila de Nazaré.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Divinópolis, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar Municipal n° 052 de 28 de dezembro de 1998, em reunião ordinária realizada no dia 10/03/2026, por unanimidade dos membros votantes presentes,

RESOLVE:

Artigo 1º- Aprovar o Plano de Trabalho da instituição Vila de Nazaré, cujo objeto proposto consiste na execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos na Vila de Nazaré.

Artigo 2º- O prazo de execução do projeto "Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) para crianças e adolescentes na Vila de Nazaré" será de 08 (oito) meses.

Artigo 3º- Fica autorizado a OSC a utilizar o montante de R$ 13.928,13 (treze mil, novecentos e vinte e oito reais e treze centavos) para a execução das atividades, proveniente de captações realizadas pela OSC junto ao FIA, a ser repassado a OSC em parcela única durante a vigência da parceria. O valor total do Plano de Trabalho será custeado exclusivamente com recursos públicos, não havendo previsão de contrapartida voluntária por parte da instituição.
Artigo 4º- Ficam aprovadas as seguintes adequações: 1. Redução do prazo de execução de 12 para 8 meses; 2. Supressão das despesas com Monitores Sociais, encargos trabalhistas, benefícios e demais custos correlatos; 3. Exclusão de despesas com combustível, materiais pedagógicos diversos, tarifas bancárias, captação e retenção de recursos; 4. Redefinição das metas, priorizando ações de maior impacto direto; 5. Manutenção exclusiva das seguintes ações: contratação de 01 Facilitador de Oficina de Esportes, pelo período de 8 meses; e aquisição de uniformes para a oficina de capoeira, destinados aos usuários do SCFV.
Artigo 5º- A iniciativa beneficiará o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) para crianças e adolescentes na Vila de Nazaré, desenvolvido na sede da instituição através de parceria com a SEMDS. O objeto proposto caracteriza reciprocidade de interesse das partes na realização, em mútua cooperação, da parceria prevista na Lei nº 13.019/2014.
Artigo 6º- Observa-se no Plano de Trabalho compatibilidade no que se refere ao previsto no artigo 22, caput da Lei nº 13.019/2014, a saber: 1. descrição da realidade que será objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades e metas a serem atingidas; 2. descrição de metas a serem atingidas e de

atividades a serem executadas; 3. a previsão de receitas e de despesas a serem realizadas na execução das atividades abrangidas pela parceria; 4. forma de execução das atividades e de cumprimento das metas a eles atreladas; 5. definição dos parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas.

Artigo 7º- A modalidade de parceria adotada será o Termo de Fomento, pois a iniciativa partiu da OSC e envolve a transferência de recursos financeiros.

Artigo 8º- Após a celebração do Termo de Fomento, a entidade deverá apresentar mensalmente o relatório de execução do objeto e, trimestralmente, o relatório de execução financeira, ambos destinados à SEMDS.

Artigo 9º- Em conformidade com a Lei nº 13.019/2014, a fiscalização da execução da parceria será realizada pela gestora da parceria e homologado pela Comissão de Monitoramento, Avaliação e Homologação do CMDCA (designada por meio da Resolução nº. 02/2026).

Artigo 10º- Em conformidade com o Art. 2º, VI da Lei nº 13.019/2014 e em atendimento a Portaria nº 03/2025-SEMDS, fica designada como gestora da parceria Eliana Guimarães de Sousa, matrícula nº 9907724, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Artigo 11º- Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 12º- Publique-se e dê ciência aos interessados.

Divinópolis, 31 de março de 2026.

MICHELE TEIXEIRA LOPES
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:69AB3C2F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 733/2026/SEMUSA

Contratado (a): Sr(a). Carmen Maria Silva**. Cargo:** Técnico de Enfermagem. **Objeto:** Contratação em caráter temporário, por prazo determinado, para atender a necessidade de excepcional interesse público, para exercício das funções próprias do cargo de Técnico de Enfermagem, nos termos do **Edital nº 013/2024**, classificado na 394º colocação**. Lotação:** Secretária Municipal de Saúde – SEMUSA / SERSAM**. Período:** 07/04/2026 a 03/10/2026**. Total:** R$ 2.022,82 (Dois mil e vinte e dois reais e oitenta e dois centavos)**. Dotação Orçamentária:** 02.015.002.2150.2822 – Implementação da Rede de Atenção Psicossocial-RAPS**. Ass.: 31/03/2026.**

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:46ED8DC4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 737/2026/SEMUSA

Contratado (a): Sr(a). Nathan Felipe Gonçalves Salome**. Cargo:** Médico Generalista PSF. **Objeto:** Contratação em caráter temporário, por prazo determinado, para atender a necessidade de excepcional interesse público, para exercício das funções próprias do cargo de Médico Generalista PSF, nos termos do **Edital nº 001/2025**, classificado na 173º colocação**. Lotação:** Secretária Municipal de Saúde – SEMUSA / ESF Itaí II**. Período:** 06/04/2026 a 02/10/2026**. Total:** R$ 20.052,79 (Vinte mil e cinquenta e dois reais e setenta e nove centavos)**. Dotação Orçamentária:** 02.015.002.2150.2814 – Implementação das Políticas de Atenção Básica**. Ass.: 31/03/2026.**

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7CEB8BCC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 737/2026/SEMUSA

Contratado (a): Sr(a). Nathan Felipe Gonçalves Salome**. Cargo:** Médico Generalista PSF. **Objeto:** Contratação em caráter temporário, por prazo determinado, para atender a necessidade de excepcional interesse público, para exercício das funções próprias do cargo de Médico Generalista PSF, nos termos do **Edital nº 001/2025**, classificado na 173º colocação**. Lotação:** Secretária Municipal de Saúde – SEMUSA / ESF Itaí II**. Período:** 06/04/2026 a 02/10/2026**. Total:** R$ 20.052,79 (Vinte mil e cinquenta e dois reais e setenta e nove centavos)**. Dotação Orçamentária:** 02.015.002.2150.2814 – Implementação das Políticas de Atenção Básica**. Ass.: 31/03/2026.**

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:672D3FD1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEGOV – EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE COOPERAÇÃO – PROGRAMA 'ADOTE UM BEM PÚBLICO'.

Conveniado: Siri Moda Praia Ltda, CNPJ 86.613.312/0001-96. Objeto: Adoção da Praça "Canavarro Gontijo" situada na Rua Mato Grosso esquina com Contorno no Centro – Divinópolis/MG. Prazo: 01 ano. Ass. 26/03/2026

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:ACC1EA51

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMDS – EXTRATO DO 1° TERMO DE APOSTILAMENTO – TERMO DE COLABORAÇÃO 09/2021.

Contratado: Vila de Nazaré. Objeto: Passa a integrar o Termo de Colaboração n°. 09/2021-SEMAS o Plano de Trabalho N° 06, que contempla as adequações necessárias a execução do objeto pactuado na parceria. Ass. 27/03/2026.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:DF8B645C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TA 001/2026 – TCE 032/2026. BRENO MATEUS DE OLIVEIRA

Objeto: Alteração carga horária - Onde se lê: O ESTAGIÁRIO deverá cumprir uma jornada 06 (seis) horas diárias, de 2ª a 6ª feira.
O MUNICÍPIO concederá ao ESTAGIÁRIO, mensalmente, uma bolsa de complementação educacional no valor de R$ 634,93 (seiscentos e trinta e quatro reais e noventa e três centavos), a ser entregue até o 5º dia útil do mês subsequente ao do estágio, bem como o vale transporte Leia-se: O ESTAGIÁRIO deverá cumprir uma jornada 04 (quatro) horas diárias, de 2ª a 6ª feira.
O MUNICÍPIO concederá ao ESTAGIÁRIO, mensalmente, uma bolsa de complementação educacional no valor de R$ 476,20 (quatrocentos e setenta e seis reais e vinte centavos), a ser entregue até o 5º dia útil do mês subsequente ao do estágio, bem como o vale transporte. Ass: 30/03/20256

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:34AD581D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TCE 133/2025

– NUBIA HELEN PEREIRA – UEMG: Estágio de 06 horas diárias. Valor: R$ 634,93 Dot. Orçamentária: 02.006.001.2060.2300 ficha: 359. Prazo: 31/12/2026. Ass: 30/03/2026.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:BE1571E1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMEJ – EXTRATO DE TERMO DECISÓRIO Nº 001/2023 – PL Nº 097/2023

– TOMADA DE PREÇO Nº 010/2023 – TIPO MENOR PREÇO, CONTRATO Nº 002/2023 – **Contratada: CONSTRUTORA CNT LTDA, CNPJ Nº 13.505.526/0001-75.**

O presente **Termo Decisório** tem por finalidade aplicar as seguintes sanções: Aplicação da sanção de multa da solicitação 2977 de 31 de março de 2023, no montante de R$ 14.133,73 (quatorze mil, cento e trinta e três reais e setenta e três centavos) referente a sanção no percentual de 10%, na Cláusula 14.2, "b" inciso I, do contrato n.02/2023, correspondente a Solicitação de Fornecimento no montante de R$ 141.337,30 (Cento e quarenta e um mil, trezentos e trinta e sete reais e trinta centavos) e i**mpedimento de licitar pelo prazo de 02 (dois) anos.**, em conformidade com a **Instrução Normativa CGM nº 001/2025**, a **Lei nº 14.133/2021** e o **Processo Administrativo para Apuração de Responsabilidade – PAR nº 001/2023**. Fica concedido o prazo de 15 (quinze) dias úteis para interposição de Recurso Administrativo ou Pedido de Reconsideração (inidoneidade), em atenção aos princípios do contraditório, da ampla defesa.

Divinópolis, março de 2026 –

Secretaria Municipal de Esportes e Juventude

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D880CBAD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA– EXTRATO DA ATA 46/2026 – PL 29/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO 13/2026.

Empresa: ROCHE DIABETES CARE BRASIL LTDA, CNPJ º 23.552.212/0002-68. Objeto: Registro de preços para aquisição futura e eventual de tiras reagentes Accu-Chek Active®, fabricante Roche; que serão utilizadas pelos pacientes atendidos na Rede Municipal de Saúde de Divinópolis/MG. Valor: R$ 858.000,00. Prazo: 12 meses. Elemento de Despesa: 3.3.90.32.00. O teor dos itens está publicado no PNCP. Ass. 30/03/2026.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:CA426D65

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA – EXTRATO DO 1° TA – CT 043/2025 – PL 034/2025.

Contratado: APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE DIVINÓPOLIS. Objeto: Prorrogação do prazo contratual até
03/04/2027. Ass. 27/03/2026

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:DD7868C4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/ FMS – EXTRATO DE COMUNICADO DE ABERTURA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2026– CONTRATADA: COMERCIAL PRIME LTDA, CNPJ SOB O Nº 55.176.303/0001-51

Objeto: Conforme previsão da Lei 14.133/2021 (diploma ao qual o processo licitatório se vincula) e considerando o descumprimento das obrigações constadas nas cláusulas editalícias do Processo Administrativo Licitatório nº 215/2025 (**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/2025, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 586/2025**). fica instaurado o presente Processo Administrativo, sob responsabilidade da comissão, instituída através da portaria nº 337/2026, a fim de apurar a responsabilidade da empresa frente ao descumprimento contratual, abrindo-se prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar da publicação deste ato para apresentação de defesa.

Divinópolis, março de 2026 –

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

***SHEILA SALVINO* –**
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:44619A79

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/ FMS – EXTRATO DE COMUNICADO DE ABERTURA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2026– CONTRATADA: COMERCIAL PRIME LTDA, CNPJ SOB O Nº 55.176.303/0001-51

Objeto: Conforme previsão da Lei 14.133/2021 (diploma ao qual o processo licitatório se vincula) e considerando o descumprimento das obrigações constadas nas cláusulas editalícias do Processo Administrativo Licitatório nº 85/2025 (**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2025, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 325/2025**). fica instaurado o presente Processo Administrativo, sob responsabilidade da comissão, instituída através da portaria nº 337/2026, a fim de apurar a responsabilidade da empresa frente ao descumprimento contratual, abrindo-se prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar da publicação deste ato para apresentação de defesa.

Divinópolis, março de 2026 –

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde
***SHEILA SALVINO* –**
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9B5B0D0D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/ FMS – EXTRATO DE COMUNICADO DE ABERTURA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2026– CONTRATADA: ROGER EDUARDO DOS SANTOS – ME, CNPJ SOB O Nº 07.835.506/0001-60

Objeto: Conforme previsão da Lei 14.133/2021 (diploma ao qual o processo licitatório se vincula) e considerando o descumprimento das obrigações constadas nas cláusulas editalícias do Processo Administrativo Licitatório nº 111/2025 (**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90063/2025, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 408/2025**). fica instaurado o presente Processo Administrativo, sob responsabilidade da comissão, instituída através da portaria nº 337/2026, a fim de apurar a responsabilidade da empresa frente ao descumprimento contratual, abrindo-se prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar da publicação deste ato para apresentação de defesa.

Divinópolis, 31 de março de 2026

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D1614EAB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS – EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 016/2026 – PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 027/2012

– Dispensa de Licitação Nº 020/2012 – Contrato/SEMUSA Nº 077/2012 – **Contratada: HILDA GONÇALVES DA SILVA,** representada pela **CASA NOVA LOCADORA LTDA. Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Aditamento à prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado, para o período de 17 de abril de 2026 a 16 de outubro de 2026, conforme permissivo legal constante no artigo 57, II, da Lei Federal 8.666/93.
Divinópolis, 31 de março de 2026 – Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

SHEILA SALVINO –
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6CC576A5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS – EXTRATO DE TERMO DECISÓRIO Nº 146/2026 – PL Nº 325/2024 – PE Nº 90174/2024 – CONTRATADA: MG METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 05.788.117/0001-03.

O presente **Termo Decisório** tem por finalidade aplicar as seguintes sanções: **multa referente à Solicitação de Fornecimento nº 1433/2025, no montante de R$ 466,08 (quatrocentos e sessenta e seis reais e oito centavos)**, em conformidade com a **Instrução Normativa CGM nº 001/2025**, a **Lei nº 14.133/2021** e o **Processo Administrativo para Apuração de Responsabilidade – PAR nº 146/2025**. Fica concedido o prazo de 15 (quinze) dias úteis para interposição de Recurso Administrativo ou Pedido de Reconsideração (inidoneidade), em atenção aos princípios do contraditório, da ampla defesa.

Divinópolis, março de 2026 –

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde
SHEILA SALVINO –
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:38094842

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TA 001/2026 – TCE 343/2025.

Caio Henrique de Oliveira. Objeto: Fica alterada a carga horária do estágio, passando de 06 horas diárias, para 04 horas diárias; Fica alterado os valores da bolsa de estágio, passando de R$ 634,93 para R$ 476,20. Ass: 30/03/2026.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:AEDCE88B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 373/2026

– Paula Fernanda Eugenio, UNIASSELVI, Terapia Ocupacional – Objeto: Estágio de 06 horas diárias. Prazo: 06/04/2026 até o dia 10/07/2026. Ass: 30/03/2026.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:24F82E74

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 374/2026

– Luara Roberta Terribille Piccini, UEMG, Psicologia – Objeto: Estágio de 04 horas diárias. Prazo: 25/03/2026 até o dia 17/07/2026. Ass: 18/03/2026.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:34BC7E1D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 389/2026

– Isabella Cristina Pereira da Costa, UNIFENAS, Odontologia – Objeto: Estágio de 04 horas diárias. Prazo: 24/03/2026 até o dia 17/07/2026. Ass: 23/03/2026.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9FE0FFCD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 401/2026

– Gabriely Alves do Couto, ANHANGUERA, Odontologia – Objeto: Estágio de 04 horas diárias. Prazo: 09/04/2026 até o dia 30/05/2026. Ass: 30/03/2026.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:84C8074F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 528/2026

– Ialla Marcela de Oliveira, UNIFENAS, Odontologia – Objeto: Estágio de 04 horas diárias. Prazo: 31/03/2026 a 17/07/2026. Ass: 30/03/2026.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:FF52DC2E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 531/2026

– Larissa Eduarda de Melo Silva, UEMG, Educação Física – Objeto: Estágio de 04 horas diárias. Prazo: 01/04/2026 até o dia 30/06/2026. Ass: 27/03/2026.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:845C6A3F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 533/2026

– Yasmin Eloi Soares Lima, UNIFENAS, Odontologia – Objeto: Estágio de 06 horas diárias. Prazo: 01/04/2026 até o dia 30/06/2026. Ass: 30/03/2026.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:68A5D1AE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 534/2026

– Marcela dos Reis Lima Correia, Unifenas, Odontologia – Objeto: Estágio de 04 horas diárias. Prazo: 31/03/2026 a 30/06/2026. Ass: 30/03/2026.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:16D80039

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 535/2026

– Michele Alcides de Souza, UEMG, Pedagogia – Objeto: Estágio de 04 horas diárias. Prazo: 31/03/2026 a 15/07/2026. Ass: 27/03/2026.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D8974C48

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 536/2026

– Mylena Gomes Rola, UEMG, Psicologia – Objeto: Estágio de 04 horas diárias. Prazo: 14/04/2026 a 30/06/2026. Ass: 30/03/2026.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:470CE3D2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 540/2026

– Jaqueline Andrade Silva, UEMG, Psicologia – Objeto: Estágio de 02 horas diárias. Prazo: 14/04/2026 a 30/06/2026. Ass: 30/03/2026.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:39CE2FAE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 541/2026

– Isabela Nascimento Vieira, UEMG, Psicologia – Objeto: Estágio de 02 horas diárias. Prazo: 14/04/2026 a 30/06/2026. Ass: 30/03/2026.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C1ABAF83

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 543/2026

– Hugo Vinícios Gonçalves Rodrigues, UEMG, Pedagogia – Objeto: Estágio de 04 horas diárias. Prazo: 01/04/2026 até o dia 17/07/2026. Ass: 30/03/2026.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1DB62A8E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 544/2026

– Miller Oliveira Assunção, UEMG, Pedagogia – Objeto: Estágio de 04 horas diárias. Prazo: 01/04/2026 até o dia 17/07/2026. Ass: 30/03/2026.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F7E277ED

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 545/2026

– Vitória Maria Costa Leite, UEMG, Pedagogia – Objeto: Estágio de 04 horas diárias. Prazo: 01/04/2026 até o dia 17/07/2026. Ass: 31/03/2026.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:09731932

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 546/2026

– Moacir Manoel de Oliveira Souza, UEMG, Educação Física – Objeto: Estágio de 04 horas diárias. Prazo: 01/04/2026 até o dia 30/06/2026. Ass: 30/03/2026.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:99ED85B0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 547/2026

– Mateus Silva Araújo, UEMG, Educação Física – Objeto: Estágio de 04 horas diárias. Prazo: 01/04/2026 até o dia 30/06/2026. Ass: 31/03/2026.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F50815F6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO Nº: 117/2026.

Marcela Oliveira Gomes. Objeto: Estágio de 06 horas diárias. Valor: R$ 634,93. Dot. Orçamentária: 02.015.002.2150.2810 – Ficha: 1225. Prazo: 31/12/2026. Ass: 30/03/2026.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F4A1E4F1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SETTRANS – EXTRATO DO CONTRATO 36/2026 – PL 37/2026 – INEXIGIBILIDADE 04/2026.

Contratada: OBSERVATÓRIO NACIONAL DE SEGURANÇA VIÁRIA E VEICULAR, CNPJ/MF 13.498.644/0001-01. Objeto: Adesão ao Programa Município Laço Amarelo, exclusivo do Observatório Nacional de Segurança Viária e Veicular, que será prestado nas condições estabelecidas no Termo de Referência e demais documentos que se encontram anexos ao Instrumento que deu origem a este Contrato. Valor: R$ 19.855,00. Prazo: 12 meses. Dot. Orçamentária: 02.016.001.26.131.2160.2903.3.3.90.39.00, Ficha 1157. Ass. 30/03/2026.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:492FE6CB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE ADITAMENTO Nº. 01/2026 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº. 464/2026 – SEMED

CONTRATADO: **MARLI SANTOS SENA E SOUZA - SOE**
Constitui o presente TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO **Nº 464/202**6, a alteração do prazo contratual de **01 de ABRIL de 2026 até 17 de JULHO de 2026**, tendo como justificativa a garantia e a continuidade dos serviços considerados essenciais e inadiáveis na área de educação, enquanto é processada nomeação de servidor efetivo aprovado no concurso público Edital nº 01/2024, considerando que não há no quadro de pessoal desta Prefeitura outro servidor disponível para suprir tal ausência.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A293E64F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE ADITAMENTO Nº. 01/2026 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº. 471/2026 – SEMED

CONTRATADO: **SABRINA APARECIDA COSTA DALDEGAN - PAEIAIEF**
Constitui o presente TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO **Nº 471/2026**, a alteração do prazo contratual de **03 de abril de 2026 até 30 de abril de 2026**, na **E.M. BENJAMIN CONSTANT**, tendo como justificativa a

substituição a Cirley Beatriz De Andrade – Matrícula 99035504 – Licença Médica.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:CD3F12DF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE ADITAMENTO Nº. 01/2026 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº. 540/2026 – SEMED

CONTRATADO: **SILVIA KELLY PATRICIO – PAEIAIEF**
Constitui o presente TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO **Nº 540/2026**, a alteração do prazo contratual de **02 de abril de 2026 até 31 de julho de 2026**, na **E.M. RAIO DE SOL**, tendo como justificativa a substituição a Magda Aparecida Dos Santos – prorrogação de licença médica.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2431098B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE ADITAMENTO Nº. 01/2026 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº. 620/2026 – SEMED.

Constitui o presente TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO **Nº 620/2026**, a alteração do prazo contratual de **02 de abril de 2026 até 30 de abril de 2026**, tendo como justificativa a substituição a Jardel Otávio Cardoso Vilaça, matricula nº 99044338/1 em licença paternidade e a alteração passando a atuar no **E.M. PROFESSORA MARIA DE LOURDES TEIXEIRA,** a partir de **02 de ABRIL de 2026.**

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C0937F3D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE INSTAURAÇÃO E DELIBERAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL DE READAPTAÇÃO FUNCIONAL Nº 01170.000000017/2026.

A Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional (CORREF), em conformidade com suas atribuições regimentais, por meio do presente Termo, instaura o Processo Administrativo Digital de Requalificação e Readaptação Funcional referente ao servidor **LÚCIA VALERIA SANCHES DA FONSECA**, Matrícula nº **99015426**, cargo **EDUCADOR II 1° GRAU EDUCAÇÃO FÍSICA** para análise e deliberação.

I. DA INSTAURAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE READAPTAÇÃO FUNCIONAL

Este Termo tem como objetivo primordial a instauração formal do processo administrativo visando à eventual readaptação funcional do servidor **LÚCIA VALERIA SANCHES DA FONSECA**, em conformidade com as prerrogativas e competências atribuídas a esta CORREF. A instauração é motivada pela necessidade de análise da condição funcional do servidor, visando, se for o caso, a sua adequada recolocação ou adaptação às funções, considerando laudos e informações prévias encaminhadas.

II. DAS DELIBERAÇÕES PRELIMINARES

Após a análise inicial dos elementos apresentados, a Comissão deliberou preliminarmente os seguintes encaminhamentos, que se tornam atos obrigatórios para a continuidade do processo:
Determina-se a autuação formal de todos os elementos documentais e informativos previamente encaminhados a esta Comissão, com a finalidade de instruir a abertura do respectivo processo administrativo.
Inclui-se nesta autuação a organização dos documentos comprobatórios, relatórios, pareceres e quaisquer outras peças pertinentes que fundamentam a necessidade e a análise do pedido de readaptação funcional do servidor **LÚCIA VALERIA SANCHES DA FONSECA**. A autuação visa a organização e a transparência do processo, assegurando que toda a documentação esteja devidamente registrada para consulta e deliberação futura.
Por ser a expressão da verdade e para que produza seus legais e devidos efeitos, o presente Termo é lavrado e assinado pelos membros da Comissão.

Divinópolis, 31 de março de 2026.

(Assinado Digitalmente)
IGOR ANDRADE LARA

(Assinado Digitalmente)
GUSTAVO VINÍCIUS DE SOUZA SILVA

(Assinado Digitalmente)
MARCUS VINÍCIUS PENIDO SANTANA

(Assinado Digitalmente)
MELINA DE MELO SANTOS

(Assinado Digitalmente)
RENATA MARIA SILVA OLIVEIRA

(Assinado Digitalmente)
VIVIANE DE FÁTIMA ALVES

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:450E6E25

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE INSTAURAÇÃO E DELIBERAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL DE READAPTAÇÃO FUNCIONAL Nº 01170.000000018/2026.

A Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional (CORREF), em conformidade com suas atribuições regimentais, por meio do presente Termo, instaura o Processo Administrativo Digital de Requalificação e Readaptação Funcional referente ao servidor **LUZIA DOS SANTOS FARIA DE OLIVEIRA**, Matrícula nº **99023089**, cargo **AGENTE DE SAÚDE** para análise e deliberação.

I. DA INSTAURAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE READAPTAÇÃO FUNCIONAL

Este Termo tem como objetivo primordial a instauração formal do processo administrativo visando à eventual readaptação funcional do servidor **LUZIA DOS SANTOS FARIA DE OLIVEIRA**, em conformidade com as prerrogativas e competências atribuídas a esta CORREF. A instauração é motivada pela necessidade de análise da condição funcional do servidor, visando, se for o caso, a sua adequada recolocação ou adaptação às funções, considerando laudos e informações prévias encaminhadas.

II. DAS DELIBERAÇÕES PRELIMINARES

Após a análise inicial dos elementos apresentados, a Comissão deliberou preliminarmente os seguintes encaminhamentos, que se tornam atos obrigatórios para a continuidade do processo:
Determina-se a autuação formal de todos os elementos documentais e informativos previamente encaminhados a esta Comissão, com a finalidade de instruir a abertura do respectivo processo administrativo.
Inclui-se nesta autuação a organização dos documentos comprobatórios, relatórios, pareceres e quaisquer outras peças pertinentes que fundamentam a necessidade e a análise do pedido de readaptação funcional do servidor **LUZIA DOS SANTOS FARIA DE OLIVEIRA**. A autuação visa a organização e a transparência do processo, assegurando que toda a documentação esteja devidamente registrada para consulta e deliberação futura.

Por ser a expressão da verdade e para que produza seus legais e devidos efeitos, o presente Termo é lavrado e assinado pelos membros da Comissão.

Divinópolis, 31 de março de 2026.

(Assinado Digitalmente)
IGOR ANDRADE LARA

(Assinado Digitalmente)
GUSTAVO VINÍCIUS DE SOUZA SILVA

(Assinado Digitalmente)
MARCUS VINÍCIUS PENIDO SANTANA

(Assinado Digitalmente)
MELINA DE MELO SANTOS

(Assinado Digitalmente)
RENATA MARIA SILVA OLIVEIRA

(Assinado Digitalmente)
VIVIANE DE FÁTIMA ALVES

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E1A90F4C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE INSTAURAÇÃO E DELIBERAÇÃO- PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL DE READAPTAÇÃO FUNCIONAL Nº 01170.000000019/2026.

A Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional (CORREF), em conformidade com suas atribuições regimentais, por meio do presente Termo, instaura o Processo Administrativo Digital de Requalificação e Readaptação Funcional referente ao servidor **MARCO ANTÔNIO RESTIVO JÚNIOR**, Matrículas nº **99014833 e 99018531**, cargo **EDUCADOR II 1° GRAU EDUCAÇÃO FÍSICA** para análise e deliberação.

I. DA INSTAURAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE READAPTAÇÃO FUNCIONAL

Este Termo tem como objetivo primordial a instauração formal do processo administrativo visando à eventual readaptação funcional do servidor **MARCO ANTÔNIO RESTIVO JÚNIOR**, em conformidade com as prerrogativas e competências atribuídas a esta CORREF. A instauração é motivada pela necessidade de análise da condição funcional do servidor, visando, se for o caso, a sua adequada recolocação ou adaptação às funções, considerando laudos e informações prévias encaminhadas.

II. DAS DELIBERAÇÕES PRELIMINARES

Após a análise inicial dos elementos apresentados, a Comissão deliberou preliminarmente os seguintes encaminhamentos, que se tornam atos obrigatórios para a continuidade do processo:
Determina-se a autuação formal de todos os elementos documentais e informativos previamente encaminhados a esta Comissão, com a finalidade de instruir a abertura do respectivo processo administrativo. Inclui-se nesta autuação a organização dos documentos comprobatórios, relatórios, pareceres e quaisquer outras peças pertinentes que fundamentam a necessidade e a análise do pedido de readaptação funcional do servidor **MARCO ANTÔNIO RESTIVO JÚNIOR**. A autuação visa a organização e a transparência do processo, assegurando que toda a documentação esteja devidamente registrada para consulta e deliberação futura.
Por ser a expressão da verdade e para que produza seus legais e devidos efeitos, o presente Termo é lavrado e assinado pelos membros da Comissão.

Divinópolis, 31 de março de 2026.

(Assinado Digitalmente)
IGOR ANDRADE LARA

(Assinado Digitalmente)
GUSTAVO VINÍCIUS DE SOUZA SILVA

(Assinado Digitalmente)
MARCUS VINÍCIUS PENIDO SANTANA

(Assinado Digitalmente)
MELINA DE MELO SANTOS

(Assinado Digitalmente)
RENATA MARIA SILVA OLIVEIRA

(Assinado Digitalmente)
VIVIANE DE FÁTIMA ALVES

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D2A311D4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE INSTAURAÇÃO E DELIBERAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL DE READAPTAÇÃO FUNCIONAL Nº 01170.000000020/2026.

A Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional (CORREF), em conformidade com suas atribuições regimentais, por meio do presente Termo, instaura o Processo Administrativo Digital de Requalificação e Readaptação Funcional referente ao servidor **MARIA EMÍLIA SANTOS**, Matrícula nº **99015434**, cargo **EDUCADOR I – B LINGUÍSTICA E LETRAS** para análise e deliberação.

I. DA INSTAURAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE READAPTAÇÃO FUNCIONAL

Este Termo tem como objetivo primordial a instauração formal do processo administrativo visando à eventual readaptação funcional do servidor **MARIA EMÍLIA SANTOS**, em conformidade com as prerrogativas e competências atribuídas a esta CORREF. A instauração é motivada pela necessidade de análise da condição funcional do servidor, visando, se for o caso, a sua adequada recolocação ou adaptação às funções, considerando laudos e informações prévias encaminhadas.

II. DAS DELIBERAÇÕES PRELIMINARES

Após a análise inicial dos elementos apresentados, a Comissão deliberou preliminarmente os seguintes encaminhamentos, que se tornam atos obrigatórios para a continuidade do processo:
Determina-se a autuação formal de todos os elementos documentais e informativos previamente encaminhados a esta Comissão, com a finalidade de instruir a abertura do respectivo processo administrativo. Inclui-se nesta autuação a organização dos documentos comprobatórios, relatórios, pareceres e quaisquer outras peças pertinentes que fundamentam a necessidade e a análise do pedido de readaptação funcional do servidor **MARIA EMÍLIA SANTOS**. A autuação visa a organização e a transparência do processo, assegurando que toda a documentação esteja devidamente registrada para consulta e deliberação futura.
Por ser a expressão da verdade e para que produza seus legais e devidos efeitos, o presente Termo é lavrado e assinado pelos membros da Comissão.

Divinópolis, 31 de março de 2026.

(Assinado Digitalmente)
IGOR ANDRADE LARA

(Assinado Digitalmente)
GUSTAVO VINÍCIUS DE SOUZA SILVA

(Assinado Digitalmente)
MARCUS VINÍCIUS PENIDO SANTANA

(Assinado Digitalmente)
MELINA DE MELO SANTOS

(Assinado Digitalmente)
RENATA MARIA SILVA OLIVEIRA

(Assinado Digitalmente)
VIVIANE DE FÁTIMA ALVES

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:CC5A4C71

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE INSTAURAÇÃO E DELIBERAÇÃO- PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL DE READAPTAÇÃO FUNCIONAL Nº 01170.000000021/2026.

A Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional (CORREF), em conformidade com suas atribuições regimentais, por meio do presente Termo, instaura o Processo Administrativo Digital de Requalificação e Readaptação Funcional referente ao servidor **MARIA JOSÉ SILVA**, Matrícula nº **99019790**, cargo **EDUCADOR II 1° GRAU EDUCAÇÃO FÍSICA** para análise e deliberação.

I. DA INSTAURAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE READAPTAÇÃO FUNCIONAL

Este Termo tem como objetivo primordial a instauração formal do processo administrativo visando à eventual readaptação funcional do servidor **MARIA JOSÉ SILVA**, em conformidade com as prerrogativas e competências atribuídas a esta CORREF. A instauração é motivada pela necessidade de análise da condição funcional do servidor, visando, se for o caso, a sua adequada recolocação ou adaptação às funções, considerando laudos e informações prévias encaminhadas.

II. DAS DELIBERAÇÕES PRELIMINARES

Após a análise inicial dos elementos apresentados, a Comissão deliberou preliminarmente os seguintes encaminhamentos, que se tornam atos obrigatórios para a continuidade do processo:
Determina-se a autuação formal de todos os elementos documentais e informativos previamente encaminhados a esta Comissão, com a finalidade de instruir a abertura do respectivo processo administrativo. Inclui-se nesta autuação a organização dos documentos comprobatórios, relatórios, pareceres e quaisquer outras peças pertinentes que fundamentam a necessidade e a análise do pedido de readaptação funcional do servidor **MARIA JOSÉ SILVA**. A autuação visa a organização e a transparência do processo, assegurando que toda a documentação esteja devidamente registrada para consulta e deliberação futura.
Por ser a expressão da verdade e para que produza seus legais e devidos efeitos, o presente Termo é lavrado e assinado pelos membros da Comissão.

Divinópolis, 31 de março de 2026.

(Assinado Digitalmente)
IGOR ANDRADE LARA

(Assinado Digitalmente)
GUSTAVO VINÍCIUS DE SOUZA SILVA

(Assinado Digitalmente)
MARCUS VINÍCIUS PENIDO SANTANA

(Assinado Digitalmente)
MELINA DE MELO SANTOS

(Assinado Digitalmente)
RENATA MARIA SILVA OLIVEIRA

(Assinado Digitalmente)
VIVIANE DE FÁTIMA ALVES

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:16B34742

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE INSTAURAÇÃO E DELIBERAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL DE READAPTAÇÃO FUNCIONAL Nº 01170.000000022/2026.

A Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional (CORREF), em conformidade com suas atribuições regimentais, por meio do presente Termo, instaura o Processo Administrativo Digital de Requalificação e Readaptação Funcional referente ao servidor **MARIA VERA DE ARAÚJO SILVA**, Matrícula nº **97035700**, cargo **PAEIAIEF - Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental**, para análise e deliberação.

I. DA INSTAURAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE READAPTAÇÃO FUNCIONAL

Este Termo tem como objetivo primordial a instauração formal do processo administrativo visando à eventual readaptação funcional do servidor **MARIA VERA DE ARAÚJO SILVA**, em conformidade com as prerrogativas e competências atribuídas a esta CORREF. A instauração é motivada pela necessidade de análise da condição funcional do servidor, visando, se for o caso, a sua adequada recolocação ou adaptação às funções, considerando laudos e informações prévias encaminhadas.

II. DAS DELIBERAÇÕES PRELIMINARES

Após a análise inicial dos elementos apresentados, a Comissão deliberou preliminarmente os seguintes encaminhamentos, que se tornam atos obrigatórios para a continuidade do processo:
Determina-se a autuação formal de todos os elementos documentais e informativos previamente encaminhados a esta Comissão, com a finalidade de instruir a abertura do respectivo processo administrativo. Inclui-se nesta autuação a organização dos documentos comprobatórios, relatórios, pareceres e quaisquer outras peças pertinentes que fundamentam a necessidade e a análise do pedido de readaptação funcional do servidor **MARIA VERA DE ARAÚJO SILVA**. A autuação visa a organização e a transparência do processo, assegurando que toda a documentação esteja devidamente registrada para consulta e deliberação futura.
Por ser a expressão da verdade e para que produza seus legais e devidos efeitos, o presente Termo é lavrado e assinado pelos membros da Comissão.

Divinópolis, 31 de março de 2026.

(Assinado Digitalmente)
IGOR ANDRADE LARA

(Assinado Digitalmente)
GUSTAVO VINÍCIUS DE SOUZA SILVA

(Assinado Digitalmente)
MARCUS VINÍCIUS PENIDO SANTANA

(Assinado Digitalmente)
MELINA DE MELO SANTOS

(Assinado Digitalmente)
RENATA MARIA SILVA OLIVEIRA

(Assinado Digitalmente)
VIVIANE DE FÁTIMA ALVES

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:FF434DFE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE INSTAURAÇÃO E DELIBERAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL DE READAPTAÇÃO FUNCIONAL Nº 01170.000000023/2026.

A Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional (CORREF), em conformidade com suas atribuições regimentais, por meio do presente Termo, instaura o Processo Administrativo Digital de Requalificação e Readaptação Funcional referente ao servidor **MILENA MARTINS**, Matrícula nº **99015506**, cargo **PAEIAIEF - Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental**, e Matrícula n° **99016919**, cargo **EDUCADOR I – B CIÊNCIAS EXATAS**, para análise e deliberação.

I. DA INSTAURAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE READAPTAÇÃO FUNCIONAL

Este Termo tem como objetivo primordial a instauração formal do processo administrativo visando à eventual readaptação funcional do servidor **MILENA MARTINS**, em conformidade com as prerrogativas e competências atribuídas a esta CORREF. A instauração é motivada pela necessidade de análise da condição funcional do servidor, visando, se for o caso, a sua adequada recolocação ou adaptação às funções, considerando laudos e informações prévias encaminhadas.

II. DAS DELIBERAÇÕES PRELIMINARES

Após a análise inicial dos elementos apresentados, a Comissão deliberou preliminarmente os seguintes encaminhamentos, que se tornam atos obrigatórios para a continuidade do processo:
Determina-se a autuação formal de todos os elementos documentais e informativos previamente encaminhados a esta Comissão, com a finalidade de instruir a abertura do respectivo processo administrativo. Inclui-se nesta autuação a organização dos documentos comprobatórios, relatórios, pareceres e quaisquer outras peças pertinentes que fundamentam a necessidade e a análise do pedido de readaptação funcional do servidor **MILENA MARTINS**. A autuação visa a organização e a transparência do processo, assegurando que toda a documentação esteja devidamente registrada para consulta e deliberação futura.
Por ser a expressão da verdade e para que produza seus legais e devidos efeitos, o presente Termo é lavrado e assinado pelos membros da Comissão.

Divinópolis, 31 de março de 2026.

(Assinado Digitalmente)
IGOR ANDRADE LARA

(Assinado Digitalmente)
GUSTAVO VINÍCIUS DE SOUZA SILVA

(Assinado Digitalmente)
MARCUS VINÍCIUS PENIDO SANTANA

(Assinado Digitalmente)
MELINA DE MELO SANTOS

(Assinado Digitalmente)
RENATA MARIA SILVA OLIVEIRA

(Assinado Digitalmente)
VIVIANE DE FÁTIMA ALVES

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:BC8E8F9B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE INSTAURAÇÃO E DELIBERAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL DE READAPTAÇÃO FUNCIONAL Nº 01170.000000024/2026.

A Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional (CORREF), em conformidade com suas atribuições regimentais, por meio do presente Termo, instaura o Processo Administrativo Digital de Requalificação e Readaptação Funcional referente ao servidor **RENATA RODRIGUES DE MOURA DOS SANTOS**, Matrícula nº **2032972**, cargo **PAEIAIEF - Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental**, para análise e deliberação.

I. DA INSTAURAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE READAPTAÇÃO FUNCIONAL

Este Termo tem como objetivo primordial a instauração formal do processo administrativo visando à eventual readaptação funcional do servidor **RENATA RODRIGUES DE MOURA DOS SANTOS**, em conformidade com as prerrogativas e competências atribuídas a esta CORREF. A instauração é motivada pela necessidade de análise da condição funcional do servidor, visando, se for o caso, a sua adequada recolocação ou adaptação às funções, considerando laudos e informações prévias encaminhadas.

II. DAS DELIBERAÇÕES PRELIMINARES

Após a análise inicial dos elementos apresentados, a Comissão deliberou preliminarmente os seguintes encaminhamentos, que se tornam atos obrigatórios para a continuidade do processo:
Determina-se a autuação formal de todos os elementos documentais e informativos previamente encaminhados a esta Comissão, com a finalidade de instruir a abertura do respectivo processo administrativo. Inclui-se nesta autuação a organização dos documentos comprobatórios, relatórios, pareceres e quaisquer outras peças pertinentes que fundamentam a necessidade e a análise do pedido de readaptação funcional do servidor **RENATA RODRIGUES DE MOURA DOS SANTOS**. A autuação visa a organização e a transparência do processo, assegurando que toda a documentação esteja devidamente registrada para consulta e deliberação futura.
Por ser a expressão da verdade e para que produza seus legais e devidos efeitos, o presente Termo é lavrado e assinado pelos membros da Comissão.

Divinópolis, 31 de março de 2026.

(Assinado Digitalmente)
IGOR ANDRADE LARA

(Assinado Digitalmente)
GUSTAVO VINÍCIUS DE SOUZA SILVA

(Assinado Digitalmente)
MARCUS VINÍCIUS PENIDO SANTANA

(Assinado Digitalmente)
MELINA DE MELO SANTOS

(Assinado Digitalmente)
RENATA MARIA SILVA OLIVEIRA

(Assinado Digitalmente)
VIVIANE DE FÁTIMA ALVES

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:FE67C47F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE INSTAURAÇÃO E DELIBERAÇÃO- PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL DE READAPTAÇÃO FUNCIONAL Nº 01170.000000025/2026.

A Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional (CORREF), em conformidade com suas atribuições regimentais, por meio do presente Termo, instaura o Processo Administrativo Digital de Requalificação e Readaptação Funcional referente ao servidor **ROGÉRIO NOGUEIRA DE FREITAS**, Matrícula nº **99016923**,

cargo **EDUCADOR I – B LINGUÍSTICA E LETRAS** para análise e deliberação.

I. DA INSTAURAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE READAPTAÇÃO FUNCIONAL

Este Termo tem como objetivo primordial a instauração formal do processo administrativo visando à eventual readaptação funcional do servidor **ROGÉRIO NOGUEIRA DE FREITAS**, em conformidade com as prerrogativas e competências atribuídas a esta CORREF. A instauração é motivada pela necessidade de análise da condição funcional do servidor, visando, se for o caso, a sua adequada recolocação ou adaptação às funções, considerando laudos e informações prévias encaminhadas.

II. DAS DELIBERAÇÕES PRELIMINARES

Após a análise inicial dos elementos apresentados, a Comissão deliberou preliminarmente os seguintes encaminhamentos, que se tornam atos obrigatórios para a continuidade do processo:
Determina-se a autuação formal de todos os elementos documentais e informativos previamente encaminhados a esta Comissão, com a finalidade de instruir a abertura do respectivo processo administrativo. Inclui-se nesta autuação a organização dos documentos comprobatórios, relatórios, pareceres e quaisquer outras peças pertinentes que fundamentam a necessidade e a análise do pedido de readaptação funcional do servidor **ROGÉRIO NOGUEIRA DE FREITAS**. A autuação visa a organização e a transparência do processo, assegurando que toda a documentação esteja devidamente registrada para consulta e deliberação futura.
Por ser a expressão da verdade e para que produza seus legais e devidos efeitos, o presente Termo é lavrado e assinado pelos membros da Comissão.

Divinópolis, 31 de março de 2026.

(Assinado Digitalmente)
IGOR ANDRADE LARA

(Assinado Digitalmente)
GUSTAVO VINÍCIUS DE SOUZA SILVA

(Assinado Digitalmente)
MARCUS VINÍCIUS PENIDO SANTANA

(Assinado Digitalmente)
MELINA DE MELO SANTOS

(Assinado Digitalmente)
RENATA MARIA SILVA OLIVEIRA

(Assinado Digitalmente)
VIVIANE DE FÁTIMA ALVES

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6EC9FE50

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE INSTAURAÇÃO E DELIBERAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL DE READAPTAÇÃO FUNCIONAL Nº 01170.000000026/2026.

A Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional (CORREF), em conformidade com suas atribuições regimentais, por meio do presente Termo, instaura o Processo Administrativo Digital de Requalificação e Readaptação Funcional referente ao servidor **SIRLENE RONCALLI COELHO DE BRITO**, Matrícula nº **99014727**, cargo **EDUCADOR I – B CIÊNCIAS HUMANAS** para análise e deliberação.

I. DA INSTAURAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE READAPTAÇÃO FUNCIONAL

Este Termo tem como objetivo primordial a instauração formal do processo administrativo visando à eventual readaptação funcional do servidor **SIRLENE RONCALLI COELHO DE BRITO**, em conformidade com as prerrogativas e competências atribuídas a esta CORREF. A instauração é motivada pela necessidade de análise da condição funcional do servidor, visando, se for o caso, a sua adequada recolocação ou adaptação às funções, considerando laudos e informações prévias encaminhadas.

II. DAS DELIBERAÇÕES PRELIMINARES

Após a análise inicial dos elementos apresentados, a Comissão deliberou preliminarmente os seguintes encaminhamentos, que se tornam atos obrigatórios para a continuidade do processo:
Determina-se a autuação formal de todos os elementos documentais e informativos previamente encaminhados a esta Comissão, com a finalidade de instruir a abertura do respectivo processo administrativo. Inclui-se nesta autuação a organização dos documentos comprobatórios, relatórios, pareceres e quaisquer outras peças pertinentes que fundamentam a necessidade e a análise do pedido de readaptação funcional do servidor **SIRLENE RONCALLI COELHO DE BRITO**. A autuação visa a organização e a transparência do processo, assegurando que toda a documentação esteja devidamente registrada para consulta e deliberação futura.
Por ser a expressão da verdade e para que produza seus legais e devidos efeitos, o presente Termo é lavrado e assinado pelos membros da Comissão.

Divinópolis, 31 de março de 2026.

(Assinado Digitalmente)
IGOR ANDRADE LARA

(Assinado Digitalmente)
GUSTAVO VINÍCIUS DE SOUZA SILVA

(Assinado Digitalmente)
MARCUS VINÍCIUS PENIDO SANTANA

(Assinado Digitalmente)
MELINA DE MELO SANTOS

(Assinado Digitalmente)
RENATA MARIA SILVA OLIVEIRA

(Assinado Digitalmente)
VIVIANE DE FÁTIMA ALVES

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7ADA9528

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE INSTAURAÇÃO E DELIBERAÇÃO- PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL DE READAPTAÇÃO FUNCIONAL Nº 01170.000000027/2026.

A Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional (CORREF), em conformidade com suas atribuições regimentais, por meio do presente Termo, instaura o Processo Administrativo Digital de Requalificação e Readaptação Funcional referente ao servidor **TÂNIA GONTIJO DO AMARAL LEMOS**, Matrícula nº **99020130**, cargo **PAEIAIEF - Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental**, para análise e deliberação.

I. DA INSTAURAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE READAPTAÇÃO FUNCIONAL

Este Termo tem como objetivo primordial a instauração formal do processo administrativo visando à eventual readaptação funcional do servidor **TÂNIA GONTIJO DO AMARAL LEMOS**, em conformidade com as prerrogativas e competências atribuídas a esta CORREF. A instauração é motivada pela necessidade de análise da condição funcional do servidor, visando, se for o caso, a sua adequada

recolocação ou adaptação às funções, considerando laudos e informações prévias encaminhadas.

II. DAS DELIBERAÇÕES PRELIMINARES

Após a análise inicial dos elementos apresentados, a Comissão deliberou preliminarmente os seguintes encaminhamentos, que se tornam atos obrigatórios para a continuidade do processo:
Determina-se a autuação formal de todos os elementos documentais e informativos previamente encaminhados a esta Comissão, com a finalidade de instruir a abertura do respectivo processo administrativo. Inclui-se nesta autuação a organização dos documentos comprobatórios, relatórios, pareceres e quaisquer outras peças pertinentes que fundamentam a necessidade e a análise do pedido de readaptação funcional do servidor **TÂNIA GONTIJO DO AMARAL LEMOS**. A autuação visa a organização e a transparência do processo, assegurando que toda a documentação esteja devidamente registrada para consulta e deliberação futura.
Por ser a expressão da verdade e para que produza seus legais e devidos efeitos, o presente Termo é lavrado e assinado pelos membros da Comissão.

Divinópolis, 31 de março de 2026.

(Assinado Digitalmente)
IGOR ANDRADE LARA

(Assinado Digitalmente)
GUSTAVO VINÍCIUS DE SOUZA SILVA

(Assinado Digitalmente)
MARCUS VINÍCIUS PENIDO SANTANA

(Assinado Digitalmente)
MELINA DE MELO SANTOS

(Assinado Digitalmente)
RENATA MARIA SILVA OLIVEIRA

(Assinado Digitalmente)
VIVIANE DE FÁTIMA ALVES

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0B745992

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE INSTAURAÇÃO E DELIBERAÇÃO- PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL DE READAPTAÇÃO FUNCIONAL Nº 01170.000000028/2026.

A Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional (CORREF), em conformidade com suas atribuições regimentais, por meio do presente Termo, instaura o Processo Administrativo Digital de Requalificação e Readaptação Funcional referente ao servidor **VANDERLAINE DUARTE MARTINS**, Matrícula nº **99020868**, cargo **PAEIAIEF - Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental**, para análise e deliberação.

I. DA INSTAURAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE READAPTAÇÃO FUNCIONAL

Este Termo tem como objetivo primordial a instauração formal do processo administrativo visando à eventual readaptação funcional do servidor **VANDERLAINE DUARTE MARTINS**, em conformidade com as prerrogativas e competências atribuídas a esta CORREF. A instauração é motivada pela necessidade de análise da condição funcional do servidor, visando, se for o caso, a sua adequada recolocação ou adaptação às funções, considerando laudos e informações prévias encaminhadas.

II. DAS DELIBERAÇÕES PRELIMINARES

Após a análise inicial dos elementos apresentados, a Comissão deliberou preliminarmente os seguintes encaminhamentos, que se tornam atos obrigatórios para a continuidade do processo:
Determina-se a autuação formal de todos os elementos documentais e informativos previamente encaminhados a esta Comissão, com a finalidade de instruir a abertura do respectivo processo administrativo. Inclui-se nesta autuação a organização dos documentos comprobatórios, relatórios, pareceres e quaisquer outras peças pertinentes que fundamentam a necessidade e a análise do pedido de readaptação funcional do servidor **VANDERLAINE DUARTE MARTINS**. A autuação visa a organização e a transparência do processo, assegurando que toda a documentação esteja devidamente registrada para consulta e deliberação futura.
Por ser a expressão da verdade e para que produza seus legais e devidos efeitos, o presente Termo é lavrado e assinado pelos membros da Comissão.

Divinópolis, 31 de março de 2026.

(Assinado Digitalmente)
IGOR ANDRADE LARA

(Assinado Digitalmente)
GUSTAVO VINÍCIUS DE SOUZA SILVA

(Assinado Digitalmente)
MARCUS VINÍCIUS PENIDO SANTANA

(Assinado Digitalmente)
MELINA DE MELO SANTOS

(Assinado Digitalmente)
RENATA MARIA SILVA OLIVEIRA

(Assinado Digitalmente)
VIVIANE DE FÁTIMA ALVES

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E9A9A984

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE INSTAURAÇÃO E DELIBERAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL DE READAPTAÇÃO FUNCIONAL Nº 01170.000000029/2026.

A Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional (CORREF), em conformidade com suas atribuições regimentais, por meio do presente Termo, instaura o Processo Administrativo Digital de Requalificação e Readaptação Funcional referente ao servidor **VIVIANE FERREIRA AZEVEDO GRAVINA**, Matrículas nº **99019953 e 99026787**, cargo **PAEIAIEF - Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental**, para análise e deliberação.

I. DA INSTAURAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE READAPTAÇÃO FUNCIONAL

Este Termo tem como objetivo primordial a instauração formal do processo administrativo visando à eventual readaptação funcional do servidor **VIVIANE FERREIRA AZEVEDO GRAVINA**, em conformidade com as prerrogativas e competências atribuídas a esta CORREF. A instauração é motivada pela necessidade de análise da condição funcional do servidor, visando, se for o caso, a sua adequada recolocação ou adaptação às funções, considerando laudos e informações prévias encaminhadas.

II. DAS DELIBERAÇÕES PRELIMINARES

Após a análise inicial dos elementos apresentados, a Comissão deliberou preliminarmente os seguintes encaminhamentos, que se tornam atos obrigatórios para a continuidade do processo:
Determina-se a autuação formal de todos os elementos documentais e informativos previamente encaminhados a esta Comissão, com a

finalidade de instruir a abertura do respectivo processo administrativo. Inclui-se nesta autuação a organização dos documentos comprobatórios, relatórios, pareceres e quaisquer outras peças pertinentes que fundamentam a necessidade e a análise do pedido de readaptação funcional do servidor **VIVIANE FERREIRA AZEVEDO GRAVINA**. A autuação visa a organização e a transparência do processo, assegurando que toda a documentação esteja devidamente registrada para consulta e deliberação futura.
Por ser a expressão da verdade e para que produza seus legais e devidos efeitos, o presente Termo é lavrado e assinado pelos membros da Comissão.

Divinópolis, 31 de março de 2026.

(Assinado Digitalmente)
IGOR ANDRADE LARA

(Assinado Digitalmente)
GUSTAVO VINÍCIUS DE SOUZA SILVA

(Assinado Digitalmente)
MARCUS VINÍCIUS PENIDO SANTANA

(Assinado Digitalmente)
MELINA DE MELO SANTOS

(Assinado Digitalmente)
RENATA MARIA SILVA OLIVEIRA

(Assinado Digitalmente)
VIVIANE DE FÁTIMA ALVES

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1E139773

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE INSTAURAÇÃO E DELIBERAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL DE READAPTAÇÃO FUNCIONAL Nº 01170.000000030/2026.

A Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional (CORREF), em conformidade com suas atribuições regimentais, por meio do presente Termo, instaura o Processo Administrativo Digital de Requalificação e Readaptação Funcional referente ao servidor **AMANDA SILVA TEIXEIRA** , Matrícula nº **99014770**, cargo **EDUCADOR II 1° GRAU EDUCAÇÃO FÍSICA** para análise e deliberação.

I. DA INSTAURAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE READAPTAÇÃO FUNCIONAL

Este Termo tem como objetivo primordial a instauração formal do processo administrativo visando à eventual readaptação funcional do servidor **AMANDA SILVA TEIXEIRA**, em conformidade com as prerrogativas e competências atribuídas a esta CORREF. A instauração é motivada pela necessidade de análise da condição funcional do servidor, visando, se for o caso, a sua adequada recolocação ou adaptação às funções, considerando laudos e informações prévias encaminhadas.

II. DAS DELIBERAÇÕES PRELIMINARES

Após a análise inicial dos elementos apresentados, a Comissão deliberou preliminarmente os seguintes encaminhamentos, que se tornam atos obrigatórios para a continuidade do processo:
Determina-se a autuação formal de todos os elementos documentais e informativos previamente encaminhados a esta Comissão, com a finalidade de instruir a abertura do respectivo processo administrativo. Inclui-se nesta autuação a organização dos documentos comprobatórios, relatórios, pareceres e quaisquer outras peças pertinentes que fundamentam a necessidade e a análise do pedido de readaptação funcional do servidor **AMANDA SILVA TEIXEIRA**. A autuação visa a organização e a transparência do processo, assegurando que toda a documentação esteja devidamente registrada para consulta e deliberação futura.
Por ser a expressão da verdade e para que produza seus legais e devidos efeitos, o presente Termo é lavrado e assinado pelos membros da Comissão.

Divinópolis, 31 de março de 2026.

(Assinado Digitalmente)
IGOR ANDRADE LARA

(Assinado Digitalmente)
GUSTAVO VINÍCIUS DE SOUZA SILVA

(Assinado Digitalmente)
MARCUS VINÍCIUS PENIDO SANTANA

(Assinado Digitalmente)
MELINA DE MELO SANTOS

(Assinado Digitalmente)
RENATA MARIA SILVA OLIVEIRA

(Assinado Digitalmente)
VIVIANE DE FÁTIMA ALVES

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7BC80265

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE INSTAURAÇÃO E DELIBERAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL DE READAPTAÇÃO FUNCIONAL Nº 01170.000000031/2026.

A Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional (CORREF), em conformidade com suas atribuições regimentais, por meio do presente Termo, instaura o Processo Administrativo Digital de Requalificação e Readaptação Funcional referente ao servidor **DANIELA APARECIDA AGUIAR**, Matrícula nº **99018981**, cargo **AGENTE DE SAÚDE** para análise e deliberação.

I. DA INSTAURAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE READAPTAÇÃO FUNCIONAL

Este Termo tem como objetivo primordial a instauração formal do processo administrativo visando à eventual readaptação funcional do servidor **DANIELA APARECIDA AGUIAR**, em conformidade com as prerrogativas e competências atribuídas a esta CORREF. A instauração é motivada pela necessidade de análise da condição funcional do servidor, visando, se for o caso, a sua adequada recolocação ou adaptação às funções, considerando laudos e informações prévias encaminhadas.

II. DAS DELIBERAÇÕES PRELIMINARES

Após a análise inicial dos elementos apresentados, a Comissão deliberou preliminarmente os seguintes encaminhamentos, que se tornam atos obrigatórios para a continuidade do processo:
Determina-se a autuação formal de todos os elementos documentais e informativos previamente encaminhados a esta Comissão, com a finalidade de instruir a abertura do respectivo processo administrativo. Inclui-se nesta autuação a organização dos documentos comprobatórios, relatórios, pareceres e quaisquer outras peças pertinentes que fundamentam a necessidade e a análise do pedido de readaptação funcional do servidor **DANIELA APARECIDA AGUIAR**. A autuação visa a organização e a transparência do processo, assegurando que toda a documentação esteja devidamente registrada para consulta e deliberação futura.
Por ser a expressão da verdade e para que produza seus legais e devidos efeitos, o presente Termo é lavrado e assinado pelos membros da Comissão.

Divinópolis, 31 de março de 2026.

(Assinado Digitalmente)
IGOR ANDRADE LARA

(Assinado Digitalmente)
GUSTAVO VINÍCIUS DE SOUZA SILVA

(Assinado Digitalmente)
MARCUS VINÍCIUS PENIDO SANTANA

(Assinado Digitalmente)
MELINA DE MELO SANTOS

(Assinado Digitalmente)
RENATA MARIA SILVA OLIVEIRA

(Assinado Digitalmente)
VIVIANE DE FÁTIMA ALVES

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:CFB54BD2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE INSTAURAÇÃO E DELIBERAÇÃO- PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL DE READAPTAÇÃO FUNCIONAL Nº 01170.044.000000001/2026

A Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional (CORREF), em conformidade com suas atribuições regimentais, por meio do presente Termo, instaura o Processo Administrativo Digital de Requalificação e Readaptação Funcional referente a servidora **Kelly Cristina de Oliveira Bueno**, Matrícula nº **99021241**, cargo de **Educador I – B Ciências Exatas** para análise e deliberação.

I. DA INSTAURAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE READAPTAÇÃO FUNCIONAL

Este Termo tem como objetivo primordial a instauração formal do processo administrativo visando à eventual readaptação funcional da servidora **Kelly Cristina de Oliveira Bueno**, em conformidade com as prerrogativas e competências atribuídas a esta CORREF. A instauração é motivada pela necessidade de análise da condição funcional da servidora, visando, se for o caso, a sua adequada recolocação ou adaptação às funções, considerando laudos e informações prévias encaminhadas.

II. DAS DELIBERAÇÕES PRELIMINARES

Após a análise inicial dos elementos apresentados, a Comissão deliberou preliminarmente os seguintes encaminhamentos, que se tornam atos obrigatórios para a continuidade do processo:
Determina-se a autuação formal de todos os elementos documentais e informativos previamente encaminhados a esta Comissão, com a finalidade de instruir a abertura do respectivo processo administrativo. Inclui-se nesta autuação a organização dos documentos comprobatórios, relatórios, pareceres e quaisquer outras peças pertinentes que fundamentam a necessidade e a análise do pedido de readaptação funcional da servidora **Kelly Cristina de Oliveira Bueno**. A autuação visa a organização e a transparência do processo, assegurando que toda a documentação esteja devidamente registrada para consulta e deliberação futura.
Por ser a expressão da verdade e para que produza seus legais e devidos efeitos, o presente Termo é lavrado e assinado pelos membros da Comissão.

Divinópolis, 31 de março de 2026.

(Assinado Digitalmente)
IGOR ANDRADE LARA

(Assinado Digitalmente)
GUSTAVO VINÍCIUS DE SOUZA SILVA

(Assinado Digitalmente)
MARCUS VINÍCIUS PENIDO SANTANA

(Assinado Digitalmente)
MELINA DE MELO SANTOS

(Assinado Digitalmente)
RENATA MARIA SILVA OLIVEIRA

(Assinado Digitalmente)
VIVIANE DE FÁTIMA ALVES

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B9AE7DBF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE INSTAURAÇÃO E DELIBERAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL DE READAPTAÇÃO FUNCIONAL Nº 01170.044.000000003/2026

A Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional (CORREF), em conformidade com suas atribuições regimentais, por meio do presente Termo, instaura o Processo Administrativo Digital de Requalificação e Readaptação Funcional referente ao servidor **Juliano Fernandes Barbosa**, Matrícula nº **99034966**, cargo de **Oficial de Serviços Coveiro** para análise e deliberação.

I. DA INSTAURAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE READAPTAÇÃO FUNCIONAL

Este Termo tem como objetivo primordial a instauração formal do processo administrativo visando à eventual readaptação funcional do servidor **Juliano Fernandes Barbosa**, em conformidade com as prerrogativas e competências atribuídas a esta CORREF. A instauração é motivada pela necessidade de análise da condição funcional do servidor, visando, se for o caso, a sua adequada recolocação ou adaptação às funções, considerando laudos e informações prévias encaminhadas.

II. DAS DELIBERAÇÕES PRELIMINARES

Após a análise inicial dos elementos apresentados, a Comissão deliberou preliminarmente os seguintes encaminhamentos, que se tornam atos obrigatórios para a continuidade do processo:
Determina-se a autuação formal de todos os elementos documentais e informativos previamente encaminhados a esta Comissão, com a finalidade de instruir a abertura do respectivo processo administrativo. Inclui-se nesta autuação a organização dos documentos comprobatórios, relatórios, pareceres e quaisquer outras peças pertinentes que fundamentam a necessidade e a análise do pedido de readaptação funcional do servidor **Juliano Fernandes Barbosa**. A autuação visa a organização e a transparência do processo, assegurando que toda a documentação esteja devidamente registrada para consulta e deliberação futura.
Por ser a expressão da verdade e para que produza seus legais e devidos efeitos, o presente Termo é lavrado e assinado pelos membros da Comissão.

Divinópolis, 31 de março de 2026.

(Assinado Digitalmente)
IGOR ANDRADE LARA

(Assinado Digitalmente)
GUSTAVO VINÍCIUS DE SOUZA SILVA

(Assinado Digitalmente)
MARCUS VINÍCIUS PENIDO SANTANA

(Assinado Digitalmente)
MELINA DE MELO SANTOS

(Assinado Digitalmente)
RENATA MARIA SILVA OLIVEIRA

(Assinado Digitalmente)
VIVIANE DE FÁTIMA ALVES

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C8112A97

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE INSTAURAÇÃO E DELIBERAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL DE READAPTAÇÃO FUNCIONAL Nº 01170.044.000000004/2026

A Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional (CORREF), em conformidade com suas atribuições regimentais, por meio do presente Termo, instaura o Processo Administrativo Digital de Requalificação e Readaptação Funcional referente à servidora **Cássia Madeira Silva**, Matrícula nº **99018884**, cargo **PAEIAIEF – Professora em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental**, para análise e deliberação.

I. DA INSTAURAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE READAPTAÇÃO FUNCIONAL

Este Termo tem como objetivo primordial a instauração formal do processo administrativo visando à eventual readaptação funcional da servidora **Cássia Madeira Silva**, em conformidade com as prerrogativas e competências atribuídas a esta CORREF. A instauração é motivada pela necessidade de análise da condição funcional do servidor, visando, se for o caso, a sua adequada recolocação ou adaptação às funções, considerando laudos e informações prévias encaminhadas.

II. DAS DELIBERAÇÕES PRELIMINARES

Após a análise inicial dos elementos apresentados, a Comissão deliberou preliminarmente os seguintes encaminhamentos, que se tornam atos obrigatórios para a continuidade do processo:
Determina-se a autuação formal de todos os elementos documentais e informativos previamente encaminhados a esta Comissão, com a finalidade de instruir a abertura do respectivo processo administrativo. Inclui-se nesta autuação a organização dos documentos comprobatórios, relatórios, pareceres e quaisquer outras peças pertinentes que fundamentam a necessidade e a análise do pedido de readaptação funcional da servidora **Cássia Madeira Silva**. A autuação visa a organização e a transparência do processo, assegurando que toda a documentação esteja devidamente registrada para consulta e deliberação futura.
Por ser a expressão da verdade e para que produza seus legais e devidos efeitos, o presente Termo é lavrado e assinado pelos membros da Comissão.

Divinópolis, 31 de março de 2026.

(Assinado Digitalmente)
IGOR ANDRADE LARA

(Assinado Digitalmente)
GUSTAVO VINÍCIUS DE SOUZA SILVA

(Assinado Digitalmente)
MARCUS VINÍCIUS PENIDO SANTANA

(Assinado Digitalmente)
MELINA DE MELO SANTOS

(Assinado Digitalmente)
RENATA MARIA SILVA OLIVEIRA

(Assinado Digitalmente)
VIVIANE DE FÁTIMA ALVES

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7C455123

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE INSTAURAÇÃO E DELIBERAÇÃO- PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL DE READAPTAÇÃO FUNCIONAL Nº 01170.044.000000005/2026

A Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional (CORREF), em conformidade com suas atribuições regimentais, por meio do presente Termo, instaura o Processo Administrativo Digital de Requalificação e Readaptação Funcional referente à servidora **Helcia Nunes de Godoi**, Matrícula **n.º 2034185**, cargo **Supervisor Orientador de Ensino**, para análise e deliberação.

I. DA INSTAURAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE READAPTAÇÃO FUNCIONAL

Este Termo tem como objetivo primordial a instauração formal do processo administrativo visando à eventual readaptação funcional da servidora **Helcia Nunes de Godoi**, em conformidade com as prerrogativas e competências atribuídas a esta CORREF. A instauração é motivada pela necessidade de análise da condição funcional do servidor, visando, se for o caso, a sua adequada recolocação ou adaptação às funções, considerando laudos e informações prévias encaminhadas.

II. DAS DELIBERAÇÕES PRELIMINARES

Após a análise inicial dos elementos apresentados, a Comissão deliberou preliminarmente os seguintes encaminhamentos, que se tornam atos obrigatórios para a continuidade do processo:
Determina-se a autuação formal de todos os elementos documentais e informativos previamente encaminhados a esta Comissão, com a finalidade de instruir a abertura do respectivo processo administrativo. Inclui-se nesta autuação a organização dos documentos comprobatórios, relatórios, pareceres e quaisquer outras peças pertinentes que fundamentam a necessidade e a análise do pedido de readaptação funcional da servidora **Helcia Nunes de Godoi**. A autuação visa a organização e a transparência do processo, assegurando que toda a documentação esteja devidamente registrada para consulta e deliberação futura.
Por ser a expressão da verdade e para que produza seus legais e devidos efeitos, o presente Termo é lavrado e assinado pelos membros da Comissão.

Divinópolis, 31 de março de 2026.

(Assinado Digitalmente)
IGOR ANDRADE LARA

(Assinado Digitalmente)
GUSTAVO VINÍCIUS DE SOUZA SILVA

(Assinado Digitalmente)
MARCUS VINÍCIUS PENIDO SANTANA

(Assinado Digitalmente)
MELINA DE MELO SANTOS

(Assinado Digitalmente)
RENATA MARIA SILVA OLIVEIRA

(Assinado Digitalmente)
VIVIANE DE FÁTIMA ALVES

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A8BD393B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE INSTAURAÇÃO E DELIBERAÇÃO- PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL DE READAPTAÇÃO FUNCIONAL Nº 01170.044.000000006/2026

A Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional (CORREF), em conformidade com suas atribuições regimentais, por meio do presente Termo, instaura o Processo Administrativo Digital de Requalificação e Readaptação Funcional referente à servidora **Helma Luzia de Menezes Moura**, Matrícula **n.º 2016799**, cargo **PAEIAIEF – Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental**, para análise e deliberação.

I. DA INSTAURAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE READAPTAÇÃO FUNCIONAL

Este Termo tem como objetivo primordial a instauração formal do processo administrativo visando à eventual readaptação funcional da servidora **Helma Luzia de Menezes Moura**, em conformidade com as prerrogativas e competências atribuídas a esta CORREF. A instauração é motivada pela necessidade de análise da condição funcional do servidor, visando, se for o caso, a sua adequada recolocação ou adaptação às funções, considerando laudos e informações prévias encaminhadas.

II. DAS DELIBERAÇÕES PRELIMINARES

Após a análise inicial dos elementos apresentados, a Comissão deliberou preliminarmente os seguintes encaminhamentos, que se tornam atos obrigatórios para a continuidade do processo:
Determina-se a autuação formal de todos os elementos documentais e informativos previamente encaminhados a esta Comissão, com a finalidade de instruir a abertura do respectivo processo administrativo. Inclui-se nesta autuação a organização dos documentos comprobatórios, relatórios, pareceres e quaisquer outras peças pertinentes que fundamentam a necessidade e a análise do pedido de readaptação funcional da servidora **Helma Luzia de Menezes Moura**. A autuação visa a organização e a transparência do processo, assegurando que toda a documentação esteja devidamente registrada para consulta e deliberação futura.
Por ser a expressão da verdade e para que produza seus legais e devidos efeitos, o presente Termo é lavrado e assinado pelos membros da Comissão.

Divinópolis, 31 de março de 2026.

(Assinado Digitalmente)
IGOR ANDRADE LARA

(Assinado Digitalmente)
GUSTAVO VINÍCIUS DE SOUZA SILVA

(Assinado Digitalmente)
MARCUS VINÍCIUS PENIDO SANTANA

(Assinado Digitalmente)
MELINA DE MELO SANTOS

(Assinado Digitalmente)
RENATA MARIA SILVA OLIVEIRA

(Assinado Digitalmente)
VIVIANE DE FÁTIMA ALVES

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B8855D30

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE INSTAURAÇÃO E DELIBERAÇÃO- PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL DE READAPTAÇÃO FUNCIONAL Nº 01170.044.000000007/2026

A Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional (CORREF), em conformidade com suas atribuições regimentais, por meio do presente Termo, instaura o Processo Administrativo Digital de Requalificação e Readaptação Funcional referente à servidora **Leila Martins Ferreira**, Matrícula **n.º 99016903**, cargo **Supervisor Orientador de Ensino**, para análise e deliberação.

I. DA INSTAURAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE READAPTAÇÃO FUNCIONAL

Este Termo tem como objetivo primordial a instauração formal do processo administrativo visando à eventual readaptação funcional da servidora **Leila Martins Ferreira**, em conformidade com as prerrogativas e competências atribuídas a esta CORREF. A instauração é motivada pela necessidade de análise da condição funcional do servidor, visando, se for o caso, a sua adequada recolocação ou adaptação às funções, considerando laudos e informações prévias encaminhadas.

II. DAS DELIBERAÇÕES PRELIMINARES

Após a análise inicial dos elementos apresentados, a Comissão deliberou preliminarmente os seguintes encaminhamentos, que se tornam atos obrigatórios para a continuidade do processo:
Determina-se a autuação formal de todos os elementos documentais e informativos previamente encaminhados a esta Comissão, com a finalidade de instruir a abertura do respectivo processo administrativo. Inclui-se nesta autuação a organização dos documentos comprobatórios, relatórios, pareceres e quaisquer outras peças pertinentes que fundamentam a necessidade e a análise do pedido de readaptação funcional da servidora **Leila Martins Ferreira**. A autuação visa a organização e a transparência do processo, assegurando que toda a documentação esteja devidamente registrada para consulta e deliberação futura.
Por ser a expressão da verdade e para que produza seus legais e devidos efeitos, o presente Termo é lavrado e assinado pelos membros da Comissão.

Divinópolis, 31 de março de 2026.

(Assinado Digitalmente)
IGOR ANDRADE LARA

(Assinado Digitalmente)
GUSTAVO VINÍCIUS DE SOUZA SILVA

(Assinado Digitalmente)
MARCUS VINÍCIUS PENIDO SANTANA

(Assinado Digitalmente)
MELINA DE MELO SANTOS

(Assinado Digitalmente)
RENATA MARIA SILVA OLIVEIRA

(Assinado Digitalmente)
VIVIANE DE FÁTIMA ALVES

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:BBADDE87

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE INSTAURAÇÃO E DELIBERAÇÃO- PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL DE READAPTAÇÃO FUNCIONAL Nº 01170.044.000000008/2026

A Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional (CORREF), em conformidade com suas atribuições regimentais, por meio do presente Termo, instaura o Processo Administrativo Digital de Requalificação e Readaptação Funcional referente à servidora **Alessandra Lúcia de Oliveira**, Matrículas nº **14002062** e n.º **99014644**, cargo **PAEIAIEF – Professora em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental,** para análise e deliberação.

I. DA INSTAURAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE READAPTAÇÃO FUNCIONAL

Este Termo tem como objetivo primordial a instauração formal do processo administrativo visando à eventual readaptação funcional da servidora **Alessandra Lúcia de Oliveira**, em conformidade com as prerrogativas e competências atribuídas a esta CORREF. A instauração é motivada pela necessidade de análise da condição funcional do servidor, visando, se for o caso, a sua adequada recolocação ou adaptação às funções, considerando laudos e informações prévias encaminhadas.

II. DAS DELIBERAÇÕES PRELIMINARES

Após a análise inicial dos elementos apresentados, a Comissão deliberou preliminarmente os seguintes encaminhamentos, que se tornam atos obrigatórios para a continuidade do processo:
Determina-se a autuação formal de todos os elementos documentais e informativos previamente encaminhados a esta Comissão, com a finalidade de instruir a abertura do respectivo processo administrativo. Inclui-se nesta autuação a organização dos documentos comprobatórios, relatórios, pareceres e quaisquer outras peças pertinentes que fundamentam a necessidade e a análise do pedido de readaptação funcional da servidora **Alessandra Lúcia de Oliveira**. A autuação visa a organização e a transparência do processo, assegurando que toda a documentação esteja devidamente registrada para consulta e deliberação futura.
Por ser a expressão da verdade e para que produza seus legais e devidos efeitos, o presente Termo é lavrado e assinado pelos membros da Comissão.

Divinópolis, 31 de março de 2026.

(Assinado Digitalmente)
IGOR ANDRADE LARA

(Assinado Digitalmente)
GUSTAVO VINÍCIUS DE SOUZA SILVA

(Assinado Digitalmente)
MARCUS VINÍCIUS PENIDO SANTANA

(Assinado Digitalmente)
MELINA DE MELO SANTOS

(Assinado Digitalmente)
RENATA MARIA SILVA OLIVEIRA

(Assinado Digitalmente)
VIVIANE DE FÁTIMA ALVES

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E2B516D3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE INSTAURAÇÃO E DELIBERAÇÃO- PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL DE READAPTAÇÃO FUNCIONAL Nº 01170.044.000000009/2026

A Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional (CORREF), em conformidade com suas atribuições regimentais, por meio do presente Termo, instaura o Processo Administrativo Digital de Requalificação e Readaptação Funcional referente à servidora Emmanuelle Christman Moraes Arantes Jaber Lamounier, Matrículas nº 99021186 e 99020493, cargo Educador I - B Ciências Biológicas e Professora em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental para análise e deliberação.

I. DA INSTAURAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE READAPTAÇÃO FUNCIONAL

Este Termo tem como objetivo primordial a instauração formal do processo administrativo visando à eventual readaptação funcional da servidora Emmanuelle Christman Moraes Arantes Jaber Lamounier, em conformidade com as prerrogativas e competências atribuídas a esta CORREF. A instauração é motivada pela necessidade de análise da condição funcional do servidor, visando, se for o caso, a sua adequada recolocação ou adaptação às funções, considerando laudos e informações prévias encaminhadas.

II. DAS DELIBERAÇÕES PRELIMINARES

Após a análise inicial dos elementos apresentados, a Comissão deliberou preliminarmente os seguintes encaminhamentos, que se tornam atos obrigatórios para a continuidade do processo:
Determina-se a autuação formal de todos os elementos documentais e informativos previamente encaminhados a esta Comissão, com a finalidade de instruir a abertura do respectivo processo administrativo. Inclui-se nesta autuação a organização dos documentos comprobatórios, relatórios, pareceres e quaisquer outras peças pertinentes que fundamentam a necessidade e a análise do pedido de readaptação funcional da servidora Emmanuelle Christman Moraes Arantes Jaber Lamounier. A autuação visa a organização e a transparência do processo, assegurando que toda a documentação esteja devidamente registrada para consulta e deliberação futura.
Por ser a expressão da verdade e para que produza seus legais e devidos efeitos, o presente Termo é lavrado e assinado pelos membros da Comissão.

Divinópolis, 31 de março de 2026.

(Assinado Digitalmente)
IGOR ANDRADE LARA

(Assinado Digitalmente)
GUSTAVO VINÍCIUS DE SOUZA SILVA

(Assinado Digitalmente)
MARCUS VINÍCIUS PENIDO SANTANA

(Assinado Digitalmente)
MELINA DE MELO SANTOS

(Assinado Digitalmente)
RENATA MARIA SILVA OLIVEIRA

(Assinado Digitalmente)
VIVIANE DE FÁTIMA ALVES

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:55862F08

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE INSTAURAÇÃO E DELIBERAÇÃO- PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL DE READAPTAÇÃO FUNCIONAL Nº 01170.044.000000010/2026

A Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional (CORREF), em conformidade com suas atribuições regimentais, por meio do presente Termo, instaura o Processo Administrativo Digital de Requalificação e Readaptação Funcional referente à servidora **Nádia Gontijo de Oliveira**, Matrícula **n.º 99024580**, cargo **PAEIAIEF – Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental**, para análise e deliberação.

I. DA INSTAURAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE READAPTAÇÃO FUNCIONAL

Este Termo tem como objetivo primordial a instauração formal do processo administrativo visando à eventual readaptação funcional da servidora **Nádia Gontijo de Oliveira**, em conformidade com as prerrogativas e competências atribuídas a esta CORREF. A instauração é motivada pela necessidade de análise da condição funcional do servidor, visando, se for o caso, a sua adequada recolocação ou adaptação às funções, considerando laudos e informações prévias encaminhadas.

II. DAS DELIBERAÇÕES PRELIMINARES

Após a análise inicial dos elementos apresentados, a Comissão deliberou preliminarmente os seguintes encaminhamentos, que se tornam atos obrigatórios para a continuidade do processo:
Determina-se a autuação formal de todos os elementos documentais e informativos previamente encaminhados a esta Comissão, com a finalidade de instruir a abertura do respectivo processo administrativo. Inclui-se nesta autuação a organização dos documentos comprobatórios, relatórios, pareceres e quaisquer outras peças pertinentes que fundamentam a necessidade e a análise do pedido de readaptação funcional da servidora **Nádia Gontijo de Oliveira**. A autuação visa a organização e a transparência do processo, assegurando que toda a documentação esteja devidamente registrada para consulta e deliberação futura.

Por ser a expressão da verdade e para que produza seus legais e devidos efeitos, o presente Termo é lavrado e assinado pelos membros da Comissão.

Divinópolis, 31 de março de 2026.

(Assinado Digitalmente)
IGOR ANDRADE LARA

(Assinado Digitalmente)
GUSTAVO VINÍCIUS DE SOUZA SILVA

(Assinado Digitalmente)
MARCUS VINÍCIUS PENIDO SANTANA

(Assinado Digitalmente)
MELINA DE MELO SANTOS

(Assinado Digitalmente)
RENATA MARIA SILVA OLIVEIRA

(Assinado Digitalmente)
VIVIANE DE FÁTIMA ALVES

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0C05C6DF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE INSTAURAÇÃO E DELIBERAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL DE READAPTAÇÃO FUNCIONAL Nº 01170.044.000000011/2026

A Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional (CORREF), em conformidade com suas atribuições regimentais, por meio do presente Termo, instaura o Processo Administrativo Digital de Requalificação e Readaptação Funcional referente à servidora **Geani Guimarães**, Matrícula **n.º 99020840**, cargo **PAEIAIEF – Professora em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental**, para análise e deliberação.

I. DA INSTAURAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE READAPTAÇÃO FUNCIONAL

Este Termo tem como objetivo primordial a instauração formal do processo administrativo visando à eventual readaptação funcional da servidora **Geani Guimarães**, em conformidade com as prerrogativas e competências atribuídas a esta CORREF. A instauração é motivada pela necessidade de análise da condição funcional do servidor, visando, se for o caso, a sua adequada recolocação ou adaptação às funções, considerando laudos e informações prévias encaminhadas.

II. DAS DELIBERAÇÕES PRELIMINARES

Após a análise inicial dos elementos apresentados, a Comissão deliberou preliminarmente os seguintes encaminhamentos, que se tornam atos obrigatórios para a continuidade do processo:
Determina-se a autuação formal de todos os elementos documentais e informativos previamente encaminhados a esta Comissão, com a finalidade de instruir a abertura do respectivo processo administrativo. Inclui-se nesta autuação a organização dos documentos comprobatórios, relatórios, pareceres e quaisquer outras peças pertinentes que fundamentam a necessidade e a análise do pedido de readaptação funcional da servidora **Geani Guimarães**. A autuação visa a organização e a transparência do processo, assegurando que toda a documentação esteja devidamente registrada para consulta e deliberação futura.
Por ser a expressão da verdade e para que produza seus legais e devidos efeitos, o presente Termo é lavrado e assinado pelos membros da Comissão.

Divinópolis, 31 de março de 2026.

(Assinado Digitalmente)
IGOR ANDRADE LARA

(Assinado Digitalmente)
GUSTAVO VINÍCIUS DE SOUZA SILVA

(Assinado Digitalmente)
MARCUS VINÍCIUS PENIDO SANTANA

(Assinado Digitalmente)
MELINA DE MELO SANTOS

(Assinado Digitalmente)
RENATA MARIA SILVA OLIVEIRA

(Assinado Digitalmente)
VIVIANE DE FÁTIMA ALVES

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:51369601

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE INSTAURAÇÃO E DELIBERAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL DE READAPTAÇÃO FUNCIONAL Nº 01170.044.000000012/2026

A Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional (CORREF), em conformidade com suas atribuições regimentais, por meio do presente Termo, instaura o Processo Administrativo Digital de Requalificação e Readaptação Funcional referente à servidora **Maria Isabel Manata Godoy Rocha**, Matrícula **n.º 99018535**, cargo **PAEIAIEF – Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental**, para análise e deliberação.

I. DA INSTAURAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE READAPTAÇÃO FUNCIONAL

Este Termo tem como objetivo primordial a instauração formal do processo administrativo visando à eventual readaptação funcional da servidora **Maria Isabel Manata Godoy Rocha**, em conformidade com as prerrogativas e competências atribuídas a esta CORREF. A instauração é motivada pela necessidade de análise da condição funcional do servidor, visando, se for o caso, a sua adequada recolocação ou adaptação às funções, considerando laudos e informações prévias encaminhadas.

II. DAS DELIBERAÇÕES PRELIMINARES

Após a análise inicial dos elementos apresentados, a Comissão deliberou preliminarmente os seguintes encaminhamentos, que se tornam atos obrigatórios para a continuidade do processo:
Determina-se a autuação formal de todos os elementos documentais e informativos previamente encaminhados a esta Comissão, com a finalidade de instruir a abertura do respectivo processo administrativo. Inclui-se nesta autuação a organização dos documentos comprobatórios, relatórios, pareceres e quaisquer outras peças pertinentes que fundamentam a necessidade e a análise do pedido de readaptação funcional da servidora **Maria Isabel Manata Godoy Rocha**. A autuação visa a organização e a transparência do processo, assegurando que toda a documentação esteja devidamente registrada para consulta e deliberação futura.
Por ser a expressão da verdade e para que produza seus legais e devidos efeitos, o presente Termo é lavrado e assinado pelos membros da Comissão.

Divinópolis, 31 de março de 2026.

(Assinado Digitalmente)
IGOR ANDRADE LARA

(Assinado Digitalmente)
GUSTAVO VINÍCIUS DE SOUZA SILVA

(Assinado Digitalmente)
MARCUS VINÍCIUS PENIDO SANTANA

(Assinado Digitalmente)
MELINA DE MELO SANTOS

(Assinado Digitalmente)
RENATA MARIA SILVA OLIVEIRA

(Assinado Digitalmente)
VIVIANE DE FÁTIMA ALVES

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E5A0D899

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE INSTAURAÇÃO E DELIBERAÇÃO- PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL DE READAPTAÇÃO FUNCIONAL Nº 01170.044.000000013/2026

A Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional (CORREF), em conformidade com suas atribuições regimentais, por meio do presente Termo, instaura o Processo Administrativo Digital de Requalificação e Readaptação Funcional referente ao servidor **Lucas Claudino Pereira**, Matrícula **n.º 99034910**, cargo **Oficial de Serviços Coveiro**, para análise e deliberação.

I. DA INSTAURAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE READAPTAÇÃO FUNCIONAL

Este Termo tem como objetivo primordial a instauração formal do processo administrativo visando à eventual readaptação funcional do servidor **Lucas Claudino Pereira**, em conformidade com as prerrogativas e competências atribuídas a esta CORREF. A instauração é motivada pela necessidade de análise da condição funcional do servidor, visando, se for o caso, a sua adequada recolocação ou adaptação às funções, considerando laudos e informações prévias encaminhadas.

II. DAS DELIBERAÇÕES PRELIMINARES

Após a análise inicial dos elementos apresentados, a Comissão deliberou preliminarmente os seguintes encaminhamentos, que se tornam atos obrigatórios para a continuidade do processo:
Determina-se a autuação formal de todos os elementos documentais e informativos previamente encaminhados a esta Comissão, com a finalidade de instruir a abertura do respectivo processo administrativo. Inclui-se nesta autuação a organização dos documentos comprobatórios, relatórios, pareceres e quaisquer outras peças pertinentes que fundamentam a necessidade e a análise do pedido de readaptação funcional do servidor **Lucas Claudino Pereira**. A autuação visa a organização e a transparência do processo, assegurando que toda a documentação esteja devidamente registrada para consulta e deliberação futura.
Por ser a expressão da verdade e para que produza seus legais e devidos efeitos, o presente Termo é lavrado e assinado pelos membros da Comissão.

Divinópolis, 31 de março de 2026.

(Assinado Digitalmente)
IGOR ANDRADE LARA

(Assinado Digitalmente)
GUSTAVO VINÍCIUS DE SOUZA SILVA

(Assinado Digitalmente)
MARCUS VINÍCIUS PENIDO SANTANA

(Assinado Digitalmente)
MELINA DE MELO SANTOS

(Assinado Digitalmente)
RENATA MARIA SILVA OLIVEIRA

(Assinado Digitalmente)
VIVIANE DE FÁTIMA ALVES

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E78FCD3C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE INSTAURAÇÃO E DELIBERAÇÃO- PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL DE READAPTAÇÃO FUNCIONAL Nº 01170.044.000000014/2026

A Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional (CORREF), em conformidade com suas atribuições regimentais, por meio do presente Termo, instaura o Processo Administrativo Digital de Requalificação e Readaptação Funcional referente à servidora **Fernanda Couto de Castro**, Matrículas **n.º 99015410** e **n.º 99019468**, cargo **PAEIAIEF – Professora em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental**, para análise e deliberação.

I. DA INSTAURAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE READAPTAÇÃO FUNCIONAL

Este Termo tem como objetivo primordial a instauração formal do processo administrativo visando à eventual readaptação funcional da servidora **Fernanda Couto de Castro**, em conformidade com as prerrogativas e competências atribuídas a esta CORREF. A instauração é motivada pela necessidade de análise da condição funcional do servidor, visando, se for o caso, a sua adequada recolocação ou adaptação às funções, considerando laudos e informações prévias encaminhadas.

II. DAS DELIBERAÇÕES PRELIMINARES

Após a análise inicial dos elementos apresentados, a Comissão deliberou preliminarmente os seguintes encaminhamentos, que se tornam atos obrigatórios para a continuidade do processo:
Determina-se a autuação formal de todos os elementos documentais e informativos previamente encaminhados a esta Comissão, com a finalidade de instruir a abertura do respectivo processo administrativo. Inclui-se nesta autuação a organização dos documentos comprobatórios, relatórios, pareceres e quaisquer outras peças pertinentes que fundamentam a necessidade e a análise do pedido de readaptação funcional da servidora **Fernanda Couto de Castro**. A autuação visa a organização e a transparência do processo, assegurando que toda a documentação esteja devidamente registrada para consulta e deliberação futura.
Por ser a expressão da verdade e para que produza seus legais e devidos efeitos, o presente Termo é lavrado e assinado pelos membros da Comissão.

Divinópolis, 31 de março de 2026.

(Assinado Digitalmente)
IGOR ANDRADE LARA

(Assinado Digitalmente)
GUSTAVO VINÍCIUS DE SOUZA SILVA

(Assinado Digitalmente)
MARCUS VINÍCIUS PENIDO SANTANA

(Assinado Digitalmente)
MELINA DE MELO SANTOS

(Assinado Digitalmente)
RENATA MARIA SILVA OLIVEIRA

(Assinado Digitalmente)
VIVIANE DE FÁTIMA ALVES

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D877BE09

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE INSTAURAÇÃO E DELIBERAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL DE READAPTAÇÃO FUNCIONAL Nº 01170.044.000000015/2026

A Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional (CORREF), em conformidade com suas atribuições regimentais, por meio do presente Termo, instaura o Processo Administrativo Digital de Requalificação e Readaptação Funcional referente ao servidor **CESAR PEREIRA GOMES**, Matrícula nº **99015871**, cargo **Educador I - B Ciências Exatas**, para análise e deliberação.

I. DA INSTAURAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE READAPTAÇÃO FUNCIONAL

Este Termo tem como objetivo primordial a instauração formal do processo administrativo visando à eventual readaptação funcional do servidor **CESAR PEREIRA GOMES**, em conformidade com as prerrogativas e competências atribuídas a esta CORREF. A instauração é motivada pela necessidade de análise da condição funcional do servidor, visando, se for o caso, a sua adequada recolocação ou adaptação às funções, considerando laudos e informações prévias encaminhadas.

II. DAS DELIBERAÇÕES PRELIMINARES

Após a análise inicial dos elementos apresentados, a Comissão deliberou preliminarmente os seguintes encaminhamentos, que se tornam atos obrigatórios para a continuidade do processo:
Determina-se a autuação formal de todos os elementos documentais e informativos previamente encaminhados a esta Comissão, com a finalidade de instruir a abertura do respectivo processo administrativo. Inclui-se nesta autuação a organização dos documentos comprobatórios, relatórios, pareceres e quaisquer outras peças pertinentes que fundamentam a necessidade e a análise do pedido de readaptação funcional do servidor **CESAR PEREIRA GOMES**. A autuação visa a organização e a transparência do processo, assegurando que toda a documentação esteja devidamente registrada para consulta e deliberação futura.
Por ser a expressão da verdade e para que produza seus legais e devidos efeitos, o presente Termo é lavrado e assinado pelos membros da Comissão.

Divinópolis, 31 de março de 2026.

(Assinado Digitalmente)
IGOR ANDRADE LARA

(Assinado Digitalmente)
GUSTAVO VINÍCIUS DE SOUZA SILVA

(Assinado Digitalmente)
MARCUS VINÍCIUS PENIDO SANTANA

(Assinado Digitalmente)
MELINA DE MELO SANTOS

(Assinado Digitalmente)
RENATA MARIA SILVA OLIVEIRA

(Assinado Digitalmente)
VIVIANE DE FÁTIMA ALVES

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:853DDF3E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE INSTAURAÇÃO E DELIBERAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL DE READAPTAÇÃO FUNCIONAL Nº 01170.044.000000016/2026

A Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional (CORREF), em conformidade com suas atribuições regimentais, por meio do presente Termo, instaura o Processo Administrativo Digital de Requalificação e Readaptação Funcional referente a servidora **Rosilane Lourenço Vitor**, Matrícula nº **99020874**, cargo de **PAEIAIEF – Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais** para análise e deliberação.

I. DA INSTAURAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE READAPTAÇÃO FUNCIONAL

Este Termo tem como objetivo primordial a instauração formal do processo administrativo visando à eventual readaptação funcional da servidora **Rosilane Lourenço Vitor**, em conformidade com as prerrogativas e competências atribuídas a esta CORREF. A instauração é motivada pela necessidade de análise da condição funcional da servidora, visando, se for o caso, a sua adequada recolocação ou adaptação às funções, considerando laudos e informações prévias encaminhadas.

II. DAS DELIBERAÇÕES PRELIMINARES

Após a análise inicial dos elementos apresentados, a Comissão deliberou preliminarmente os seguintes encaminhamentos, que se tornam atos obrigatórios para a continuidade do processo:
Determina-se a autuação formal de todos os elementos documentais e informativos previamente encaminhados a esta Comissão, com a finalidade de instruir a abertura do respectivo processo administrativo. Inclui-se nesta autuação a organização dos documentos comprobatórios, relatórios, pareceres e quaisquer outras peças pertinentes que fundamentam a necessidade e a análise do pedido de readaptação funcional da servidora **Rosilane Lourenço Vitor**. A autuação visa a organização e a transparência do processo, assegurando que toda a documentação esteja devidamente registrada para consulta e deliberação futura.
Por ser a expressão da verdade e para que produza seus legais e devidos efeitos, o presente Termo é lavrado e assinado pelos membros da Comissão.

Divinópolis, 31 de março de 2026.

(Assinado Digitalmente)
IGOR ANDRADE LARA

(Assinado Digitalmente)
GUSTAVO VINÍCIUS DE SOUZA SILVA

(Assinado Digitalmente)
MARCUS VINÍCIUS PENIDO SANTANA

(Assinado Digitalmente)
MELINA DE MELO SANTOS

(Assinado Digitalmente)
RENATA MARIA SILVA OLIVEIRA

(Assinado Digitalmente)
VIVIANE DE FÁTIMA ALVES

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5CC8638D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE INSTAURAÇÃO E DELIBERAÇÃO- PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL DE READAPTAÇÃO FUNCIONAL Nº 01170.044.000000018/2026

A Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional (CORREF), em conformidade com suas atribuições regimentais, por meio do presente Termo, instaura o Processo Administrativo Digital de Requalificação e Readaptação Funcional referente à servidora **CAROLINE LACERDA DE OLIVEIRA**, Matrícula nº **99035075**, cargo **Agente Funerário**, para análise e deliberação.

I. DA INSTAURAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE READAPTAÇÃO FUNCIONAL

Este Termo tem como objetivo primordial a instauração formal do processo administrativo visando à eventual readaptação funcional da servidora **CAROLINE LACERDA DE OLIVEIRA**, em conformidade com as prerrogativas e competências atribuídas a esta CORREF. A instauração é motivada pela necessidade de análise da condição funcional do servidor, visando, se for o caso, a sua adequada recolocação ou adaptação às funções, considerando laudos e informações prévias encaminhadas.

II. DAS DELIBERAÇÕES PRELIMINARES

Após a análise inicial dos elementos apresentados, a Comissão deliberou preliminarmente os seguintes encaminhamentos, que se tornam atos obrigatórios para a continuidade do processo:
Determina-se a autuação formal de todos os elementos documentais e informativos previamente encaminhados a esta Comissão, com a finalidade de instruir a abertura do respectivo processo administrativo. Inclui-se nesta autuação a organização dos documentos comprobatórios, relatórios, pareceres e quaisquer outras peças pertinentes que fundamentam a necessidade e a análise do pedido de readaptação funcional da servidora **CAROLINE LACERDA DE OLIVEIRA**. A autuação visa a organização e a transparência do processo, assegurando que toda a documentação esteja devidamente registrada para consulta e deliberação futura.
Por ser a expressão da verdade e para que produza seus legais e devidos efeitos, o presente Termo é lavrado e assinado pelos membros da Comissão.

Divinópolis, 31 de março de 2026.

(Assinado Digitalmente)
IGOR ANDRADE LARA

(Assinado Digitalmente)
GUSTAVO VINÍCIUS DE SOUZA SILVA

(Assinado Digitalmente)
MARCUS VINÍCIUS PENIDO SANTANA

(Assinado Digitalmente)
MELINA DE MELO SANTOS

(Assinado Digitalmente)
RENATA MARIA SILVA OLIVEIRA

(Assinado Digitalmente)
VIVIANE DE FÁTIMA ALVES

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6AA03F1E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE INSTAURAÇÃO E DELIBERAÇÃO- PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL DE READAPTAÇÃO FUNCIONAL Nº 01170.044.000000019/2026

A Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional (CORREF), em conformidade com suas atribuições regimentais, por meio do presente Termo, instaura o Processo Administrativo Digital de Requalificação e Readaptação Funcional referente ao servidor **CELSON FERREIRA DA SILVA**, Matrícula nº **2025550**, cargo **Auxiliar de Serviços**, para análise e deliberação.

I. DA INSTAURAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE READAPTAÇÃO FUNCIONAL

Este Termo tem como objetivo primordial a instauração formal do processo administrativo visando à eventual readaptação funcional do servidor **CELSON FERREIRA DA SILVA**, em conformidade com as prerrogativas e competências atribuídas a esta CORREF. A instauração é motivada pela necessidade de análise da condição funcional do servidor, visando, se for o caso, a sua adequada recolocação ou adaptação às funções, considerando laudos e informações prévias encaminhadas.

II. DAS DELIBERAÇÕES PRELIMINARES

Após a análise inicial dos elementos apresentados, a Comissão deliberou preliminarmente os seguintes encaminhamentos, que se tornam atos obrigatórios para a continuidade do processo:
Determina-se a autuação formal de todos os elementos documentais e informativos previamente encaminhados a esta Comissão, com a finalidade de instruir a abertura do respectivo processo administrativo. Inclui-se nesta autuação a organização dos documentos comprobatórios, relatórios, pareceres e quaisquer outras peças pertinentes que fundamentam a necessidade e a análise do pedido de readaptação funcional do servidor **CELSON FERREIRA DA SILVA**. A autuação visa a organização e a transparência do processo, assegurando que toda a documentação esteja devidamente registrada para consulta e deliberação futura.
Por ser a expressão da verdade e para que produza seus legais e devidos efeitos, o presente Termo é lavrado e assinado pelos membros da Comissão.

Divinópolis, 31 de março de 2026.

(Assinado Digitalmente)
IGOR ANDRADE LARA

(Assinado Digitalmente)
GUSTAVO VINÍCIUS DE SOUZA SILVA

(Assinado Digitalmente)
MARCUS VINÍCIUS PENIDO SANTANA

(Assinado Digitalmente)
MELINA DE MELO SANTOS

(Assinado Digitalmente)
RENATA MARIA SILVA OLIVEIRA

(Assinado Digitalmente)
VIVIANE DE FÁTIMA ALVES

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9C1FEEBC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE INSTAURAÇÃO E DELIBERAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL DE READAPTAÇÃO FUNCIONAL Nº 01170.044.000000021/2026

A Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional (CORREF), em conformidade com suas atribuições regimentais, por meio do presente Termo, instaura o Processo Administrativo Digital de Requalificação e Readaptação Funcional referente à servidora **IVANDA TERESA DOS SANTOS**, Matrícula nº **99020494**, cargo **PAEIAIEF - Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental**, para análise e deliberação.

I. DA INSTAURAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE READAPTAÇÃO FUNCIONAL

Este Termo tem como objetivo primordial a instauração formal do processo administrativo visando à eventual readaptação funcional da servidora **IVANDA TERESA DOS SANTOS**, em conformidade com as prerrogativas e competências atribuídas a esta CORREF. A instauração é motivada pela necessidade de análise da condição funcional do servidor, visando, se for o caso, a sua adequada recolocação ou adaptação às funções, considerando laudos e informações prévias encaminhadas.

II. DAS DELIBERAÇÕES PRELIMINARES

Após a análise inicial dos elementos apresentados, a Comissão deliberou preliminarmente os seguintes encaminhamentos, que se tornam atos obrigatórios para a continuidade do processo:
Determina-se a autuação formal de todos os elementos documentais e informativos previamente encaminhados a esta Comissão, com a

finalidade de instruir a abertura do respectivo processo administrativo. Inclui-se nesta autuação a organização dos documentos comprobatórios, relatórios, pareceres e quaisquer outras peças pertinentes que fundamentam a necessidade e a análise do pedido de readaptação funcional da servidora **IVANDA TERESA DOS SANTOS**. A autuação visa a organização e a transparência do processo, assegurando que toda a documentação esteja devidamente registrada para consulta e deliberação futura.
Por ser a expressão da verdade e para que produza seus legais e devidos efeitos, o presente Termo é lavrado e assinado pelos membros da Comissão.

Divinópolis, 31 de março de 2026.

(Assinado Digitalmente)
IGOR ANDRADE LARA

(Assinado Digitalmente)
GUSTAVO VINÍCIUS DE SOUZA SILVA

(Assinado Digitalmente)
MARCUS VINÍCIUS PENIDO SANTANA

(Assinado Digitalmente)
MELINA DE MELO SANTOS

(Assinado Digitalmente)
RENATA MARIA SILVA OLIVEIRA

(Assinado Digitalmente)
VIVIANE DE FÁTIMA ALVES

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E57B299E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE INSTAURAÇÃO E DELIBERAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL DE READAPTAÇÃO FUNCIONAL Nº 01170.044.000000022/2026

A Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional (CORREF), em conformidade com suas atribuições regimentais, por meio do presente Termo, instaura o Processo Administrativo Digital de Requalificação e Readaptação Funcional referente à servidora **REGINA PEREIRA CARVALHO**, Matrícula nº **99018550**, cargo **PAEIAIEF - Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental**, para análise e deliberação.

I. DA INSTAURAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE READAPTAÇÃO FUNCIONAL

Este Termo tem como objetivo primordial a instauração formal do processo administrativo visando à eventual readaptação funcional da servidora **REGINA PEREIRA CARVALHO**, em conformidade com as prerrogativas e competências atribuídas a esta CORREF. A instauração é motivada pela necessidade de análise da condição funcional do servidor, visando, se for o caso, a sua adequada recolocação ou adaptação às funções, considerando laudos e informações prévias encaminhadas.

II. DAS DELIBERAÇÕES PRELIMINARES

Após a análise inicial dos elementos apresentados, a Comissão deliberou preliminarmente os seguintes encaminhamentos, que se tornam atos obrigatórios para a continuidade do processo:
Determina-se a autuação formal de todos os elementos documentais e informativos previamente encaminhados a esta Comissão, com a finalidade de instruir a abertura do respectivo processo administrativo. Inclui-se nesta autuação a organização dos documentos comprobatórios, relatórios, pareceres e quaisquer outras peças pertinentes que fundamentam a necessidade e a análise do pedido de readaptação funcional da servidora **REGINA PEREIRA CARVALHO**. A autuação visa a organização e a transparência do processo, assegurando que toda a documentação esteja devidamente registrada para consulta e deliberação futura.
Por ser a expressão da verdade e para que produza seus legais e devidos efeitos, o presente Termo é lavrado e assinado pelos membros da Comissão.

Divinópolis, 31 de março de 2026.

(Assinado Digitalmente)
IGOR ANDRADE LARA

(Assinado Digitalmente)
GUSTAVO VINÍCIUS DE SOUZA SILVA

(Assinado Digitalmente)
MARCUS VINÍCIUS PENIDO SANTANA

(Assinado Digitalmente)
MELINA DE MELO SANTOS

(Assinado Digitalmente)
RENATA MARIA SILVA OLIVEIRA

(Assinado Digitalmente)
VIVIANE DE FÁTIMA ALVES

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:58B64638

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE INSTAURAÇÃO E DELIBERAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL DE READAPTAÇÃO FUNCIONAL Nº 01170.044.000000023/2026

A Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional (CORREF), em conformidade com suas atribuições regimentais, por meio do presente Termo, instaura o Processo Administrativo Digital de Requalificação e Readaptação Funcional referente a servidora **Silvia Regina Fonseca Rabelo**, Matrícula nº **99016925**, cargo de **Educador I – B Ciências Humanas** para análise e deliberação.

I. DA INSTAURAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE READAPTAÇÃO FUNCIONAL

Este Termo tem como objetivo primordial a instauração formal do processo administrativo visando à eventual readaptação funcional da servidora **Silvia Regina Fonseca Rabelo**, em conformidade com as prerrogativas e competências atribuídas a esta CORREF. A instauração é motivada pela necessidade de análise da condição funcional da servidora, visando, se for o caso, a sua adequada recolocação ou adaptação às funções, considerando laudos e informações prévias encaminhadas.

II. DAS DELIBERAÇÕES PRELIMINARES

Após a análise inicial dos elementos apresentados, a Comissão deliberou preliminarmente os seguintes encaminhamentos, que se tornam atos obrigatórios para a continuidade do processo:
Determina-se a autuação formal de todos os elementos documentais e informativos previamente encaminhados a esta Comissão, com a finalidade de instruir a abertura do respectivo processo administrativo. Inclui-se nesta autuação a organização dos documentos comprobatórios, relatórios, pareceres e quaisquer outras peças pertinentes que fundamentam a necessidade e a análise do pedido de readaptação funcional da servidora **Silvia Regina Fonseca Rabelo**. A autuação visa a organização e a transparência do processo, assegurando que toda a documentação esteja devidamente registrada para consulta e deliberação futura.
Por ser a expressão da verdade e para que produza seus legais e devidos efeitos, o presente Termo é lavrado e assinado pelos membros da Comissão.

Divinópolis, 31 de março de 2026.

(Assinado Digitalmente)
IGOR ANDRADE LARA

(Assinado Digitalmente)
GUSTAVO VINÍCIUS DE SOUZA SILVA

(Assinado Digitalmente)
MARCUS VINÍCIUS PENIDO SANTANA

(Assinado Digitalmente)
MELINA DE MELO SANTOS

(Assinado Digitalmente)
RENATA MARIA SILVA OLIVEIRA

(Assinado Digitalmente)
VIVIANE DE FÁTIMA ALVES

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:34C4729A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE INSTAURAÇÃO E DELIBERAÇÃO- PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL DE READAPTAÇÃO FUNCIONAL Nº 01170.044.000000024/2026

A Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional (CORREF), em conformidade com suas atribuições regimentais, por meio do presente Termo, instaura o Processo Administrativo Digital de Requalificação e Readaptação Funcional referente ao servidor **Aguimar Fernandes da Silva**, Matrícula nº **99038778**, cargo de **Técnico de Enfermagem – P.S.F.** para análise e deliberação.

I. DA INSTAURAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE READAPTAÇÃO FUNCIONAL

Este Termo tem como objetivo primordial a instauração formal do processo administrativo visando à eventual readaptação funcional do servidor **Aguimar Fernandes da Silva**, em conformidade com as prerrogativas e competências atribuídas a esta CORREF. A instauração é motivada pela necessidade de análise da condição funcional do servidor, visando, se for o caso, a sua adequada recolocação ou adaptação às funções, considerando laudos e informações prévias encaminhadas.

II. DAS DELIBERAÇÕES PRELIMINARES

Após a análise inicial dos elementos apresentados, a Comissão deliberou preliminarmente os seguintes encaminhamentos, que se tornam atos obrigatórios para a continuidade do processo:
Determina-se a autuação formal de todos os elementos documentais e informativos previamente encaminhados a esta Comissão, com a finalidade de instruir a abertura do respectivo processo administrativo. Inclui-se nesta autuação a organização dos documentos comprobatórios, relatórios, pareceres e quaisquer outras peças pertinentes que fundamentam a necessidade e a análise do pedido de readaptação funcional do servidor **Aguimar Fernandes da Silva**. A autuação visa a organização e a transparência do processo, assegurando que toda a documentação esteja devidamente registrada para consulta e deliberação futura.
Por ser a expressão da verdade e para que produza seus legais e devidos efeitos, o presente Termo é lavrado e assinado pelos membros da Comissão.

Divinópolis, 31 de março de 2026.

(Assinado Digitalmente)
IGOR ANDRADE LARA

(Assinado Digitalmente)
GUSTAVO VINÍCIUS DE SOUZA SILVA

(Assinado Digitalmente)
MARCUS VINÍCIUS PENIDO SANTANA

(Assinado Digitalmente)
MELINA DE MELO SANTOS

(Assinado Digitalmente)
RENATA MARIA SILVA OLIVEIRA

(Assinado Digitalmente)
VIVIANE DE FÁTIMA ALVES

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:312571DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE INSTAURAÇÃO E DELIBERAÇÃO- PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL DE READAPTAÇÃO FUNCIONAL Nº 01170.044.000000025/2026

A Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional (CORREF), em conformidade com suas atribuições regimentais, por meio do presente Termo, instaura o Processo Administrativo Digital de Requalificação e Readaptação Funcional referente a servidora **Daniela Cristina Dos Santos**, Matrícula nº **99037804**, cargo de **Tecnico de Enfermagem – P.S.F.** para análise e deliberação.

I. DA INSTAURAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE READAPTAÇÃO FUNCIONAL

Este Termo tem como objetivo primordial a instauração formal do processo administrativo visando à eventual readaptação funcional da servidora **Daniela Cristina Dos Santos**, em conformidade com as prerrogativas e competências atribuídas a esta CORREF. A instauração é motivada pela necessidade de análise da condição funcional do servidor, visando, se for o caso, a sua adequada recolocação ou adaptação às funções, considerando laudos e informações prévias encaminhadas.

II. DAS DELIBERAÇÕES PRELIMINARES

Após a análise inicial dos elementos apresentados, a Comissão deliberou preliminarmente os seguintes encaminhamentos, que se tornam atos obrigatórios para a continuidade do processo:
Determina-se a autuação formal de todos os elementos documentais e informativos previamente encaminhados a esta Comissão, com a finalidade de instruir a abertura do respectivo processo administrativo. Inclui-se nesta autuação a organização dos documentos comprobatórios, relatórios, pareceres e quaisquer outras peças pertinentes que fundamentam a necessidade e a análise do pedido de readaptação funcional da servidora **Daniela Cristina Dos Santos**. A autuação visa a organização e a transparência do processo, assegurando que toda a documentação esteja devidamente registrada para consulta e deliberação futura.
Por ser a expressão da verdade e para que produza seus legais e devidos efeitos, o presente Termo é lavrado e assinado pelos membros da Comissão.

Divinópolis, 31 de março de 2026.

(Assinado Digitalmente)
IGOR ANDRADE LARA

(Assinado Digitalmente)
GUSTAVO VINÍCIUS DE SOUZA SILVA

(Assinado Digitalmente)
MARCUS VINÍCIUS PENIDO SANTANA

(Assinado Digitalmente)
MELINA DE MELO SANTOS

(Assinado Digitalmente)
RENATA MARIA SILVA OLIVEIRA

(Assinado Digitalmente)
VIVIANE DE FÁTIMA ALVES

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1E94B85B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE INSTAURAÇÃO E DELIBERAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL DE READAPTAÇÃO FUNCIONAL Nº 01170.044.000000029/2026.

A Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional (CORREF), em conformidade com suas atribuições regimentais, por meio do presente Termo, instaura o Processo Administrativo Digital de Requalificação e Readaptação Funcional referente ao servidor **LUCIANA ALVES TEIXEIRA**, Matrícula nº **99020599**, cargo **PAEIAIEF - Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental**, para análise e deliberação.

I. DA INSTAURAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE READAPTAÇÃO FUNCIONAL

Este Termo tem como objetivo primordial a instauração formal do processo administrativo visando à eventual readaptação funcional do servidor **LUCIANA ALVES TEIXEIRA**, em conformidade com as prerrogativas e competências atribuídas a esta CORREF. A instauração é motivada pela necessidade de análise da condição funcional do servidor, visando, se for o caso, a sua adequada recolocação ou adaptação às funções, considerando laudos e informações prévias encaminhadas.

II. DAS DELIBERAÇÕES PRELIMINARES

Após a análise inicial dos elementos apresentados, a Comissão deliberou preliminarmente os seguintes encaminhamentos, que se tornam atos obrigatórios para a continuidade do processo:
Determina-se a autuação formal de todos os elementos documentais e informativos previamente encaminhados a esta Comissão, com a finalidade de instruir a abertura do respectivo processo administrativo. Inclui-se nesta autuação a organização dos documentos comprobatórios, relatórios, pareceres e quaisquer outras peças pertinentes que fundamentam a necessidade e a análise do pedido de readaptação funcional do servidor **LUCIANA ALVES TEIXEIRA**. A autuação visa a organização e a transparência do processo, assegurando que toda a documentação esteja devidamente registrada para consulta e deliberação futura.
Por ser a expressão da verdade e para que produza seus legais e devidos efeitos, o presente Termo é lavrado e assinado pelos membros da Comissão.

Divinópolis, 31 de março de 2026.

(Assinado Digitalmente)
IGOR ANDRADE LARA

(Assinado Digitalmente)
GUSTAVO VINÍCIUS DE SOUZA SILVA

(Assinado Digitalmente)
MARCUS VINÍCIUS PENIDO SANTANA

(Assinado Digitalmente)
MELINA DE MELO SANTOS

(Assinado Digitalmente)
RENATA MARIA SILVA OLIVEIRA

(Assinado Digitalmente)
VIVIANE DE FÁTIMA ALVES

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D0FEEA34

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE INSTAURAÇÃO E DELIBERAÇÃO- PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL DE READAPTAÇÃO FUNCIONAL Nº 01170.044.000000034/2026

A Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional (CORREF), em conformidade com suas atribuições regimentais, por meio do presente Termo, instaura o Processo Administrativo Digital de Requalificação e Readaptação Funcional referente à servidora **EVANDA MIRANDA PEREIRA**, Matrícula nº **99014650**, cargo **PAEIAIEF - Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental,** para análise e deliberação.

I. DA INSTAURAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE READAPTAÇÃO FUNCIONAL

Este Termo tem como objetivo primordial a instauração formal do processo administrativo visando à eventual readaptação funcional da servidora **EVANDA MIRANDA PEREIRA**, em conformidade com as prerrogativas e competências atribuídas a esta CORREF. A instauração é motivada pela necessidade de análise da condição funcional do servidor, visando, se for o caso, a sua adequada recolocação ou adaptação às funções, considerando laudos e informações prévias encaminhadas.

II. DAS DELIBERAÇÕES PRELIMINARES

Após a análise inicial dos elementos apresentados, a Comissão deliberou preliminarmente os seguintes encaminhamentos, que se tornam atos obrigatórios para a continuidade do processo:
Determina-se a autuação formal de todos os elementos documentais e informativos previamente encaminhados a esta Comissão, com a finalidade de instruir a abertura do respectivo processo administrativo. Inclui-se nesta autuação a organização dos documentos comprobatórios, relatórios, pareceres e quaisquer outras peças pertinentes que fundamentam a necessidade e a análise do pedido de readaptação funcional da servidora **EVANDA MIRANDA PEREIRA**. A autuação visa a organização e a transparência do processo, assegurando que toda a documentação esteja devidamente registrada para consulta e deliberação futura.
Por ser a expressão da verdade e para que produza seus legais e devidos efeitos, o presente Termo é lavrado e assinado pelos membros da Comissão.

Divinópolis, 31 de março de 2026.

(Assinado Digitalmente)
IGOR ANDRADE LARA

(Assinado Digitalmente)
GUSTAVO VINÍCIUS DE SOUZA SILVA

(Assinado Digitalmente)
MARCUS VINÍCIUS PENIDO SANTANA

(Assinado Digitalmente)
MELINA DE MELO SANTOS

(Assinado Digitalmente)
RENATA MARIA SILVA OLIVEIRA

(Assinado Digitalmente)
VIVIANE DE FÁTIMA ALVES

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D6EF8D19

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE INSTAURAÇÃO E DELIBERAÇÃO- PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL DE READAPTAÇÃO FUNCIONAL Nº 01170.044.000000035/2026

A Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional (CORREF), em conformidade com suas atribuições regimentais, por meio do presente Termo, instaura o Processo Administrativo Digital de Requalificação e Readaptação Funcional referente à servidora **NEUMA APARECIDA DE OLIVEIRA ROCHA**, Matrícula nº **99018882**, cargo **PAEIAIEF - Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental**, para análise e deliberação.

I. DA INSTAURAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE READAPTAÇÃO FUNCIONAL

Este Termo tem como objetivo primordial a instauração formal do processo administrativo visando à eventual readaptação funcional da servidora **NEUMA APARECIDA DE OLIVEIRA ROCHA**, em conformidade com as prerrogativas e competências atribuídas a esta CORREF. A instauração é motivada pela necessidade de análise da condição funcional do servidor, visando, se for o caso, a sua adequada recolocação ou adaptação às funções, considerando laudos e informações prévias encaminhadas.

II. DAS DELIBERAÇÕES PRELIMINARES

Após a análise inicial dos elementos apresentados, a Comissão deliberou preliminarmente os seguintes encaminhamentos, que se tornam atos obrigatórios para a continuidade do processo:
Determina-se a autuação formal de todos os elementos documentais e informativos previamente encaminhados a esta Comissão, com a finalidade de instruir a abertura do respectivo processo administrativo. Inclui-se nesta autuação a organização dos documentos comprobatórios, relatórios, pareceres e quaisquer outras peças pertinentes que fundamentam a necessidade e a análise do pedido de readaptação funcional da servidora **NEUMA APARECIDA DE OLIVEIRA ROCHA**. A autuação visa a organização e a transparência do processo, assegurando que toda a documentação esteja devidamente registrada para consulta e deliberação futura.
Por ser a expressão da verdade e para que produza seus legais e devidos efeitos, o presente Termo é lavrado e assinado pelos membros da Comissão.

Divinópolis, 31 de março de 2026.

(Assinado Digitalmente)
IGOR ANDRADE LARA

(Assinado Digitalmente)
GUSTAVO VINÍCIUS DE SOUZA SILVA

(Assinado Digitalmente)
MARCUS VINÍCIUS PENIDO SANTANA

(Assinado Digitalmente)
MELINA DE MELO SANTOS

(Assinado Digitalmente)
RENATA MARIA SILVA OLIVEIRA

(Assinado Digitalmente)
VIVIANE DE FÁTIMA ALVES

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B06EF930

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE INSTAURAÇÃO E DELIBERAÇÃO- PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL DE READAPTAÇÃO FUNCIONAL Nº 01170.044.000000037/2026

A Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional (CORREF), em conformidade com suas atribuições regimentais, por meio do presente Termo, instaura o Processo Administrativo Digital de Requalificação e Readaptação Funcional referente a servidora **Keila Almeida Faria Guimarães**, Matrículas n.º **99014656** e **99015885**, cargo de **PAEIAIEF – Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental** para análise e deliberação.

I. DA INSTAURAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE READAPTAÇÃO FUNCIONAL

Este Termo tem como objetivo primordial a instauração formal do processo administrativo visando à eventual readaptação funcional da servidora **Keila Almeida Faria Guimarães**, em conformidade com as prerrogativas e competências atribuídas a esta CORREF. A instauração é motivada pela necessidade de análise da condição funcional do servidor, visando, se for o caso, a sua adequada recolocação ou adaptação às funções, considerando laudos e informações prévias encaminhadas.

II. DAS DELIBERAÇÕES PRELIMINARES

Após a análise inicial dos elementos apresentados, a Comissão deliberou preliminarmente os seguintes encaminhamentos, que se tornam atos obrigatórios para a continuidade do processo:
Determina-se a autuação formal de todos os elementos documentais e informativos previamente encaminhados a esta Comissão, com a finalidade de instruir a abertura do respectivo processo administrativo. Inclui-se nesta autuação a organização dos documentos comprobatórios, relatórios, pareceres e quaisquer outras peças pertinentes que fundamentam a necessidade e a análise do pedido de readaptação funcional da servidora **Keila Almeida Faria Guimarães**. A autuação visa a organização e a transparência do processo, assegurando que toda a documentação esteja devidamente registrada para consulta e deliberação futura.
Por ser a expressão da verdade e para que produza seus legais e devidos efeitos, o presente Termo é lavrado e assinado pelos membros da Comissão.

Divinópolis, 31 de março de 2026.

(Assinado Digitalmente)
IGOR ANDRADE LARA

(Assinado Digitalmente)
GUSTAVO VINÍCIUS DE SOUZA SILVA

(Assinado Digitalmente)
MARCUS VINÍCIUS PENIDO SANTANA

(Assinado Digitalmente)
MELINA DE MELO SANTOS

(Assinado Digitalmente)
RENATA MARIA SILVA OLIVEIRA

(Assinado Digitalmente)
VIVIANE DE FÁTIMA ALVES

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0068791A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE INSTAURAÇÃO E DELIBERAÇÃO- PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL DE READAPTAÇÃO FUNCIONAL Nº 01170.044.000000040/2026

A Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional (CORREF), em conformidade com suas atribuições regimentais, por meio do presente Termo, instaura o Processo Administrativo Digital de Requalificação e Readaptação Funcional referente a servidora **Daniele Alessandra Dias de Oliveira Costa**, Matrícula n.º **98014488**, cargo de **Agente de Saúde** para análise e deliberação.

I. DA INSTAURAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE READAPTAÇÃO FUNCIONAL

Este Termo tem como objetivo primordial a instauração formal do processo administrativo visando à eventual readaptação funcional da servidora **Daniele Alessandra Dias de Oliveira Costa**, em conformidade com as prerrogativas e competências atribuídas a esta CORREF. A instauração é motivada pela necessidade de análise da condição funcional do servidor, visando, se for o caso, a sua adequada recolocação ou adaptação às funções, considerando laudos e informações prévias encaminhadas.

II. DAS DELIBERAÇÕES PRELIMINARES

Após a análise inicial dos elementos apresentados, a Comissão deliberou preliminarmente os seguintes encaminhamentos, que se tornam atos obrigatórios para a continuidade do processo:
Determina-se a autuação formal de todos os elementos documentais e informativos previamente encaminhados a esta Comissão, com a finalidade de instruir a abertura do respectivo processo administrativo. Inclui-se nesta autuação a organização dos documentos comprobatórios, relatórios, pareceres e quaisquer outras peças pertinentes que fundamentam a necessidade e a análise do pedido de readaptação funcional da servidora **Daniele Alessandra Dias de Oliveira Costa**. A autuação visa a organização e a transparência do processo, assegurando que toda a documentação esteja devidamente registrada para consulta e deliberação futura.
Por ser a expressão da verdade e para que produza seus legais e devidos efeitos, o presente Termo é lavrado e assinado pelos membros da Comissão.

Divinópolis, 31 de março de 2026.

(Assinado Digitalmente)
IGOR ANDRADE LARA

(Assinado Digitalmente)
GUSTAVO VINÍCIUS DE SOUZA SILVA

(Assinado Digitalmente)
MARCUS VINÍCIUS PENIDO SANTANA

(Assinado Digitalmente)
MELINA DE MELO SANTOS

(Assinado Digitalmente)
RENATA MARIA SILVA OLIVEIRA

(Assinado Digitalmente)
VIVIANE DE FÁTIMA ALVES

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:90B02A00

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE INSTAURAÇÃO E DELIBERAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL DE READAPTAÇÃO FUNCIONAL Nº 01170.044.000000043/2026

A Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional (CORREF), em conformidade com suas atribuições regimentais, por meio do presente Termo, instaura o Processo Administrativo Digital de Requalificação e Readaptação Funcional referente a servidora **Maria Vicentina Machado de Oliveira**, Matrícula n.º **99015437**, cargo de **PAEIAIEF – Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental** para análise e deliberação.

I. DA INSTAURAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE READAPTAÇÃO FUNCIONAL

Este Termo tem como objetivo primordial a instauração formal do processo administrativo visando à eventual readaptação funcional da servidora **Maria Vicentina Machado de Oliveira**, em conformidade com as prerrogativas e competências atribuídas a esta CORREF. A instauração é motivada pela necessidade de análise da condição funcional do servidor, visando, se for o caso, a sua adequada recolocação ou adaptação às funções, considerando laudos e informações prévias encaminhadas.

II. DAS DELIBERAÇÕES PRELIMINARES

Após a análise inicial dos elementos apresentados, a Comissão deliberou preliminarmente os seguintes encaminhamentos, que se tornam atos obrigatórios para a continuidade do processo:
Determina-se a autuação formal de todos os elementos documentais e informativos previamente encaminhados a esta Comissão, com a finalidade de instruir a abertura do respectivo processo administrativo. Inclui-se nesta autuação a organização dos documentos comprobatórios, relatórios, pareceres e quaisquer outras peças pertinentes que fundamentam a necessidade e a análise do pedido de readaptação funcional da servidora **Maria Vicentina Machado de Oliveira**. A autuação visa a organização e a transparência do processo, assegurando que toda a documentação esteja devidamente registrada para consulta e deliberação futura.
Por ser a expressão da verdade e para que produza seus legais e devidos efeitos, o presente Termo é lavrado e assinado pelos membros da Comissão.

Divinópolis, 31 de março de 2026.

(Assinado Digitalmente)
IGOR ANDRADE LARA

(Assinado Digitalmente)
GUSTAVO VINÍCIUS DE SOUZA SILVA

(Assinado Digitalmente)
MARCUS VINÍCIUS PENIDO SANTANA

(Assinado Digitalmente)
MELINA DE MELO SANTOS

(Assinado Digitalmente)
RENATA MARIA SILVA OLIVEIRA

(Assinado Digitalmente)
VIVIANE DE FÁTIMA ALVES

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:10D94B68

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE INSTAURAÇÃO E DELIBERAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL DE READAPTAÇÃO FUNCIONAL Nº 01170.044.000000044/2026

A Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional (CORREF), em conformidade com suas atribuições regimentais, por meio do presente Termo, instaura o Processo Administrativo Digital de Requalificação e Readaptação Funcional referente a servidora **Rosilane Lourenço Vitor**, Matrícula nº **99020874**, cargo de **PAEIAIEF – Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental** para análise e deliberação.

I. DA INSTAURAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE READAPTAÇÃO FUNCIONAL

Este Termo tem como objetivo primordial a instauração formal do processo administrativo visando à eventual readaptação funcional da servidora **Rosilane Lourenço Vitor**, em conformidade com as prerrogativas e competências atribuídas a esta CORREF. A instauração é motivada pela necessidade de análise da condição funcional do servidor, visando, se for o caso, a sua adequada recolocação ou adaptação às funções, considerando laudos e informações prévias encaminhadas.

II. DAS DELIBERAÇÕES PRELIMINARES

Após a análise inicial dos elementos apresentados, a Comissão deliberou preliminarmente os seguintes encaminhamentos, que se tornam atos obrigatórios para a continuidade do processo:
Determina-se a autuação formal de todos os elementos documentais e informativos previamente encaminhados a esta Comissão, com a finalidade de instruir a abertura do respectivo processo administrativo. Inclui-se nesta autuação a organização dos documentos comprobatórios, relatórios, pareceres e quaisquer outras peças pertinentes que fundamentam a necessidade e a análise do pedido de readaptação funcional da servidora **Rosilane Lourenço Vitor**. A autuação visa a organização e a transparência do processo, assegurando que toda a documentação esteja devidamente registrada para consulta e deliberação futura.
Por ser a expressão da verdade e para que produza seus legais e devidos efeitos, o presente Termo é lavrado e assinado pelos membros da Comissão.

Divinópolis, 31 de março de 2026.

(Assinado Digitalmente)
IGOR ANDRADE LARA

(Assinado Digitalmente)
GUSTAVO VINÍCIUS DE SOUZA SILVA

(Assinado Digitalmente)
MARCUS VINÍCIUS PENIDO SANTANA

(Assinado Digitalmente)
MELINA DE MELO SANTOS

(Assinado Digitalmente)
RENATA MARIA SILVA OLIVEIRA

(Assinado Digitalmente)
VIVIANE DE FÁTIMA ALVES

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:CDC4E091

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE INSTAURAÇÃO E DELIBERAÇÃO- PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL DE READAPTAÇÃO FUNCIONAL Nº 01170.044.000000046/2026

A Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional (CORREF), em conformidade com suas atribuições regimentais, por meio do presente Termo, instaura o Processo Administrativo Digital de Requalificação e Readaptação Funcional referente ao servidor Wilson Afonso Vilela, Matrícula nº 99014669, cargo Supervisor Orientador de Ensino para análise e deliberação.

I. DA INSTAURAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE READAPTAÇÃO FUNCIONAL

Este Termo tem como objetivo primordial a instauração formal do processo administrativo visando à eventual readaptação funcional do servidor Wilson Afonso Vilela, em conformidade com as prerrogativas e competências atribuídas a esta CORREF. A instauração é motivada pela necessidade de análise da condição funcional do servidor, visando, se for o caso, a sua adequada recolocação ou adaptação às funções, considerando laudos e informações prévias encaminhadas.

II. DAS DELIBERAÇÕES PRELIMINARES

Após a análise inicial dos elementos apresentados, a Comissão deliberou preliminarmente os seguintes encaminhamentos, que se tornam atos obrigatórios para a continuidade do processo:
Determina-se a autuação formal de todos os elementos documentais e informativos previamente encaminhados a esta Comissão, com a finalidade de instruir a abertura do respectivo processo administrativo. Inclui-se nesta autuação a organização dos documentos comprobatórios, relatórios, pareceres e quaisquer outras peças pertinentes que fundamentam a necessidade e a análise do pedido de readaptação funcional do servidor Wilson Afonso Vilela. A autuação visa a organização e a transparência do processo, assegurando que toda a documentação esteja devidamente registrada para consulta e deliberação futura.
Por ser a expressão da verdade e para que produza seus legais e devidos efeitos, o presente Termo é lavrado e assinado pelos membros da Comissão.

Divinópolis, 31 de março de 2026.

(Assinado Digitalmente)
IGOR ANDRADE LARA

(Assinado Digitalmente)
GUSTAVO VINÍCIUS DE SOUZA SILVA

(Assinado Digitalmente)
MARCUS VINÍCIUS PENIDO SANTANA

(Assinado Digitalmente)
MELINA DE MELO SANTOS

(Assinado Digitalmente)
RENATA MARIA SILVA OLIVEIRA

(Assinado Digitalmente)
VIVIANE DE FÁTIMA ALVES

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:21C1598A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE INSTAURAÇÃO E DELIBERAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL DE READAPTAÇÃO FUNCIONAL Nº 01170.044.000000049/2026

A Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional (CORREF), em conformidade com suas atribuições regimentais, por meio do presente Termo, instaura o Processo Administrativo Digital de Requalificação e Readaptação Funcional referente a servidora **Adriana Lage Ribeiro Paiva**, Matrícula n.º **99036690**, cargo de **Técnico de Enfermagem** para análise e deliberação.

I. DA INSTAURAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE READAPTAÇÃO FUNCIONAL

Este Termo tem como objetivo primordial a instauração formal do processo administrativo visando à eventual readaptação funcional da servidora **Adriana Lage Ribeiro Paiva**, em conformidade com as prerrogativas e competências atribuídas a esta CORREF. A instauração é motivada pela necessidade de análise da condição funcional do servidor, visando, se for o caso, a sua adequada recolocação ou adaptação às funções, considerando laudos e informações prévias encaminhadas.

II. DAS DELIBERAÇÕES PRELIMINARES

Após a análise inicial dos elementos apresentados, a Comissão deliberou preliminarmente os seguintes encaminhamentos, que se tornam atos obrigatórios para a continuidade do processo:
Determina-se a autuação formal de todos os elementos documentais e informativos previamente encaminhados a esta Comissão, com a finalidade de instruir a abertura do respectivo processo administrativo. Inclui-se nesta autuação a organização dos documentos comprobatórios, relatórios, pareceres e quaisquer outras peças pertinentes que fundamentam a necessidade e a análise do pedido de readaptação funcional da servidora **Adriana Lage Ribeiro Paiva**. A autuação visa a organização e a transparência do processo, assegurando que toda a documentação esteja devidamente registrada para consulta e deliberação futura.
Por ser a expressão da verdade e para que produza seus legais e devidos efeitos, o presente Termo é lavrado e assinado pelos membros da Comissão.

Divinópolis, 31 de março de 2026.

(Assinado Digitalmente)
IGOR ANDRADE LARA

(Assinado Digitalmente)
GUSTAVO VINÍCIUS DE SOUZA SILVA

(Assinado Digitalmente)
MARCUS VINÍCIUS PENIDO SANTANA

(Assinado Digitalmente)
MELINA DE MELO SANTOS

(Assinado Digitalmente)
RENATA MARIA SILVA OLIVEIRA

(Assinado Digitalmente)
VIVIANE DE FÁTIMA ALVES

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D54CE43A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE INSTAURAÇÃO E DELIBERAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL DE READAPTAÇÃO FUNCIONAL Nº 01170.044.000000053/2026

A Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional (CORREF), em conformidade com suas atribuições regimentais, por meio do presente Termo, instaura o Processo Administrativo Digital de Requalificação e Readaptação Funcional referente ao servidor **WALDECY ANTONIO DA CUNHA**, Matrícula nº **2036269**, cargo **Auxiliar de Serviços I**, para análise e deliberação.

I. DA INSTAURAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE READAPTAÇÃO FUNCIONAL

Este Termo tem como objetivo primordial a instauração formal do processo administrativo visando à eventual readaptação funcional do servidor **WALDECY ANTONIO DA CUNHA**, em conformidade com as prerrogativas e competências atribuídas a esta CORREF. A instauração é motivada pela necessidade de análise da condição funcional do servidor, visando, se for o caso, a sua adequada recolocação ou adaptação às funções, considerando laudos e informações prévias encaminhadas.

II. DAS DELIBERAÇÕES PRELIMINARES

Após a análise inicial dos elementos apresentados, a Comissão deliberou preliminarmente os seguintes encaminhamentos, que se tornam atos obrigatórios para a continuidade do processo:
Determina-se a autuação formal de todos os elementos documentais e informativos previamente encaminhados a esta Comissão, com a finalidade de instruir a abertura do respectivo processo administrativo. Inclui-se nesta autuação a organização dos documentos comprobatórios, relatórios, pareceres e quaisquer outras peças pertinentes que fundamentam a necessidade e a análise do pedido de readaptação funcional do servidor **WALDECY ANTONIO DA CUNHA**. A autuação visa a organização e a transparência do processo, assegurando que toda a documentação esteja devidamente registrada para consulta e deliberação futura.
Por ser a expressão da verdade e para que produza seus legais e devidos efeitos, o presente Termo é lavrado e assinado pelos membros da Comissão.

Divinópolis, 31 de março de 2026.

(Assinado Digitalmente)
IGOR ANDRADE LARA

(Assinado Digitalmente)
GUSTAVO VINÍCIUS DE SOUZA SILVA

(Assinado Digitalmente)
MARCUS VINÍCIUS PENIDO SANTANA

(Assinado Digitalmente)
MELINA DE MELO SANTOS

(Assinado Digitalmente)
RENATA MARIA SILVA OLIVEIRA

(Assinado Digitalmente)
VIVIANE DE FÁTIMA ALVES

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4D0964FB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE POSSE-ALEXISDAINNE MENEZES

Em 27/03/2026, por ato do Prefeito Municipal, Gleidson de Azevedo, conforme nomeação por meio do Decreto nº. 17.146/26, publicado aos 28/01/2026, **ALEXISDAINNE MENEZES**, **CPF 096.XXX.XXX-08**, tomou POSSE para fins de investidura no cargo público de **Agente de Administração**, do quadro efetivo da Administração Direta, com carga horária de 200 horas mensais.
A data de admissão, para fins de efetivo exercício de suas atividades oficiais e início do estágio probatório será **06/04/2026**, conforme encaminhamento a ser expedido e assinado pela autoridade competente do órgão para onde for designado.
A posse efetivar-se-á sob o regime estatutário, estabelecido na Lei Complementar nº 09/92 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Divinópolis, decorrente de êxito no Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2024, publicado na Edição 3776 – Ano XVI, de 28/05/2024, com homologação do resultado final na forma do Decreto nº 16.670, de 05/05/2025, publicado aos 06/05/2025, no Diário Oficial do Município.
Ao assinar este Termo de Posse presto compromisso de fielmente cumprir com os deveres e atribuições do cargo, com ética e probidade, bem como declaro estar ciente das proibições previstas na LC 009/92 e demais normas de obrigatória observância por todo e qualquer agente público, no exercício de suas funções.

Divinópolis, março de 2026.

(Assinado Digitalmente)
THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Planejamento, Gestão, Ciência e Tecnologia

(Assinado Digitalmente)
ALEXISDAINNE MENEZES
Agente de Administração

Observações:
1 - O candidato nomeado apresentou os documentos exigidos na forma do Edital, nos termos da lei.

(Assinado Digitalmente)
Gerência de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8982E678

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE POSSE-BRUNA LAINE PEREIRA SOARES OLIVEIRA

Em 27/03/2026, por ato do Prefeito Municipal, Gleidson de Azevedo, conforme nomeação por meio do Decreto nº. 17.210/26, publicado aos 04/03/2026, **BRUNA LAINE PEREIRA SOARES OLIVEIRA**, **CPF 095.XXX.XXX-75**, tomou POSSE para fins de investidura no cargo público de **Técnico de Enfermagem PSF**, do quadro efetivo da Administração Direta, com carga horária de 200 horas mensais.
A data de admissão, para fins de efetivo exercício de suas atividades oficiais e início do estágio probatório será **06/04/2026**, conforme

encaminhamento a ser expedido e assinado pela autoridade competente do órgão para onde for designado.
A posse efetivar-se-á sob o regime estatutário, estabelecido na Lei Complementar nº 09/92 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Divinópolis, decorrente de êxito no Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2024, publicado na Edição 3776 – Ano XVI, de 28/05/2024, com homologação do resultado final na forma do Decreto nº 16.670, de 05/05/2025, publicado aos 06/05/2025, no Diário Oficial do Município.
Ao assinar este Termo de Posse presto compromisso de fielmente cumprir com os deveres e atribuições do cargo, com ética e probidade, bem como declaro estar ciente das proibições previstas na LC 009/92 e demais normas de obrigatória observância por todo e qualquer agente público, no exercício de suas funções.

Divinópolis, março de 2026.

(Assinado Digitalmente)
THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Planejamento, Gestão, Ciência e Tecnologia

(Assinado Digitalmente)
BRUNA LAINE PEREIRA SOARES OLIVEIRA
Técnico de Enfermagem PSF

Observações:
1 - O candidato nomeado apresentou os documentos exigidos na forma do Edital, nos termos da lei.

(Assinado Digitalmente)
Gerência de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3ECB9CE4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE POSSE-DANIELA MARIA DE ALMEIDA

Em 27/03/2026, por ato do Prefeito Municipal, Gleidson de Azevedo, conforme nomeação por meio do Decreto nº. 17.209/26, publicado aos 04/03/2026, **DANIELA MARIA DE ALMEIDA**, **CPF 052.XXX.XXX-23**, tomou POSSE para fins de investidura no cargo público de **Contador**, do quadro efetivo da Administração Direta, com carga horária de 200 horas mensais.
A data de admissão, para fins de efetivo exercício de suas atividades oficiais e início do estágio probatório será **06/04/2026**, conforme encaminhamento a ser expedido e assinado pela autoridade competente do órgão para onde for designado.
A posse efetivar-se-á sob o regime estatutário, estabelecido na Lei Complementar nº 09/92 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Divinópolis, decorrente de êxito no Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2024, publicado na Edição 3776 – Ano XVI, de 28/05/2024, com homologação do resultado final na forma do Decreto nº 16.670, de 05/05/2025, publicado aos 06/05/2025, no Diário Oficial do Município.
Ao assinar este Termo de Posse presto compromisso de fielmente cumprir com os deveres e atribuições do cargo, com ética e probidade, bem como declaro estar ciente das proibições previstas na LC 009/92 e demais normas de obrigatória observância por todo e qualquer agente público, no exercício de suas funções.

Divinópolis, março de 2026.

(Assinado Digitalmente)
THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Planejamento, Gestão, Ciência e Tecnologia

(Assinado Digitalmente)
DANIELA MARIA DE ALMEIDA
Contador

Observações:
1 - O candidato nomeado apresentou os documentos exigidos na forma do Edital, nos termos da lei.

(Assinado Digitalmente)
Gerência de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:BC15DF01

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE POSSE-GABRIEL FERREIRA RODRIGUES

Em 27/03/2026, por ato do Prefeito Municipal, Gleidson de Azevedo, conforme nomeação por meio do Decreto nº. 17.210/26, publicado aos 04/03/2026, **GABRIEL FERREIRA RODRIGUES**, **CPF 135.XXX.XXX-25**, tomou POSSE para fins de investidura no cargo público de **Agente de Administração**, do quadro efetivo da Administração Direta, com carga horária de 200 horas mensais.
A data de admissão, para fins de efetivo exercício de suas atividades oficiais e início do estágio probatório será **06/04/2026**, conforme encaminhamento a ser expedido e assinado pela autoridade competente do órgão para onde for designado.
A posse efetivar-se-á sob o regime estatutário, estabelecido na Lei Complementar nº 09/92 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Divinópolis, decorrente de êxito no Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2024, publicado na Edição 3776 – Ano XVI, de 28/05/2024, com homologação do resultado final na forma do Decreto nº 16.670, de 05/05/2025, publicado aos 06/05/2025, no Diário Oficial do Município.
Ao assinar este Termo de Posse presto compromisso de fielmente cumprir com os deveres e atribuições do cargo, com ética e probidade, bem como declaro estar ciente das proibições previstas na LC 009/92 e demais normas de obrigatória observância por todo e qualquer agente público, no exercício de suas funções.

Divinópolis, março de 2026.

(Assinado Digitalmente)
THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Planejamento, Gestão, Ciência e Tecnologia

(Assinado Digitalmente)
GABRIEL FERREIRA RODRIGUES
Agente de Administração

Observações:
1 - O candidato nomeado apresentou os documentos exigidos na forma do Edital, nos termos da lei.

(Assinado Digitalmente)
Gerência de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:DE70A4BD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE POSSE-GABRIELLE TOURINO RIBEIRO DOS SANTOS

Em 27/03/2026, por ato do Prefeito Municipal, Gleidson de Azevedo, conforme nomeação por meio do Decreto nº. 17.166/26, publicado aos 11/02/2026, **GABRIELLE TOURINO RIBEIRO DOS SANTOS**, **CPF 100.XXX.XXX-55**, tomou POSSE para fins de investidura no cargo público de **Agente de Administração**, do quadro efetivo da Administração Direta, com carga horária de 200 horas mensais.
A data de admissão, para fins de efetivo exercício de suas atividades oficiais e início do estágio probatório será **06/04/2026**, conforme encaminhamento a ser expedido e assinado pela autoridade competente do órgão para onde for designado.
A posse efetivar-se-á sob o regime estatutário, estabelecido na Lei Complementar nº 09/92 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Divinópolis, decorrente de êxito no Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2024, publicado na Edição 3776 – Ano XVI, de 28/05/2024, com homologação do resultado final na forma do Decreto nº 16.670, de 05/05/2025, publicado aos 06/05/2025, no Diário Oficial do Município.

Ao assinar este Termo de Posse presto compromisso de fielmente cumprir com os deveres e atribuições do cargo, com ética e probidade, bem como declaro estar ciente das proibições previstas na LC 009/92 e demais normas de obrigatória observância por todo e qualquer agente público, no exercício de suas funções.

Divinópolis, março de 2026.

(Assinado Digitalmente)
THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Planejamento, Gestão, Ciência e Tecnologia

(Assinado Digitalmente)
GABRIELLE TOURINO RIBEIRO DOS SANTOS
Agente de Administração

Observações:
1 - O candidato nomeado apresentou os documentos exigidos na forma do Edital, nos termos da lei.

(Assinado Digitalmente)
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A6F80D6C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE POSSE-GUSTAVO RIBEIRO RABELO LAGE

Em 27/03/2026, por ato do Prefeito Municipal, Gleidson de Azevedo, conforme nomeação por meio do Decreto nº. 17.146/26, publicado aos 28/01/2026, **GUSTAVO RIBEIRO RABELO LAGE**, **CPF 703.XXX.XXX-93**, tomou POSSE para fins de investidura no cargo público de **Agente de Administração**, do quadro efetivo da Administração Direta, com carga horária de 200 horas mensais.
A data de admissão, para fins de efetivo exercício de suas atividades oficiais e início do estágio probatório será **06/04/2026**, conforme encaminhamento a ser expedido e assinado pela autoridade competente do órgão para onde for designado.
A posse efetivar-se-á sob o regime estatutário, estabelecido na Lei Complementar nº 09/92 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Divinópolis, decorrente de êxito no Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2024, publicado na Edição 3776 – Ano XVI, de 28/05/2024, com homologação do resultado final na forma do Decreto nº 16.670, de 05/05/2025, publicado aos 06/05/2025, no Diário Oficial do Município.
Ao assinar este Termo de Posse presto compromisso de fielmente cumprir com os deveres e atribuições do cargo, com ética e probidade, bem como declaro estar ciente das proibições previstas na LC 009/92 e demais normas de obrigatória observância por todo e qualquer agente público, no exercício de suas funções.

Divinópolis, março de 2026.

(Assinado Digitalmente)
THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Planejamento, Gestão, Ciência e Tecnologia

(Assinado Digitalmente)
GUSTAVO RIBEIRO RABELO LAGE
Agente de Administração

Observações:
1 - O candidato nomeado apresentou os documentos exigidos na forma do Edital, nos termos da lei.

(Assinado Digitalmente)
Gerência de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:87360C8A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE POSSE-JOÃO MARCOS MOREIRA

Em 21/03/2026, por ato do Prefeito Municipal, Gleidson de Azevedo, conforme nomeação por meio do Decreto nº. 17.209/26, publicado aos 04/03/2026, **JOÃO MARCOS MOREIRA**, **CPF 117.XXX.XXX-89**, tomou POSSE para fins de investidura no cargo público de **Engenheiro Agrimensor**, do quadro efetivo da Administração Direta, com carga horária de 200 horas mensais.
A data de admissão, para fins de efetivo exercício de suas atividades oficiais e início do estágio probatório será **23/03/2026**, conforme encaminhamento a ser expedido e assinado pela autoridade competente do órgão para onde for designado.
A posse efetivar-se-á sob o regime estatutário, estabelecido na Lei Complementar nº 09/92 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Divinópolis, decorrente de êxito no Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2024, publicado na Edição 3776 – Ano XVI, de 28/05/2024, com homologação do resultado final na forma do Decreto nº 16.670, de 05/05/2025, publicado aos 06/05/2025, no Diário Oficial do Município.
Ao assinar este Termo de Posse presto compromisso de fielmente cumprir com os deveres e atribuições do cargo, com ética e probidade, bem como declaro estar ciente das proibições previstas na LC 009/92 e demais normas de obrigatória observância por todo e qualquer agente público, no exercício de suas funções.

Divinópolis, março de 2026.

(Assinado Digitalmente)
THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Planejamento, Gestão, Ciência e Tecnologia

(Assinado Digitalmente)
JOÃO MARCOS MOREIRA
Engenheiro Agrimensor

Observações:
1 - O candidato nomeado apresentou os documentos exigidos na forma do Edital, nos termos da lei.
(assinado digitalmente)
Gerência de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:581FB90B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE POSSE-JOSISLAINE DOS SANTOS OLIVEIRA

Em 27/03/2026, por ato do Prefeito Municipal, Gleidson de Azevedo, conforme nomeação por meio do Decreto nº. 17.146/26, publicado aos 28/01/2026, **JOSISLAINE DOS SANTOS OLIVEIRA**, **CPF 130.XXX.XXX-51**, tomou POSSE para fins de investidura no cargo público de **Agente de Administração**, do quadro efetivo da Administração Direta, com carga horária de 200 horas mensais.
A data de admissão, para fins de efetivo exercício de suas atividades oficiais e início do estágio probatório será **06/04/2026**, conforme encaminhamento a ser expedido e assinado pela autoridade competente do órgão para onde for designado.
A posse efetivar-se-á sob o regime estatutário, estabelecido na Lei Complementar nº 09/92 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Divinópolis, decorrente de êxito no Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2024, publicado na Edição 3776 – Ano XVI, de 28/05/2024, com homologação do resultado final na forma do Decreto nº 16.670, de 05/05/2025, publicado aos 06/05/2025, no Diário Oficial do Município.
Ao assinar este Termo de Posse presto compromisso de fielmente cumprir com os deveres e atribuições do cargo, com ética e probidade, bem como declaro estar ciente das proibições previstas na LC 009/92 e demais normas de obrigatória observância por todo e qualquer agente público, no exercício de suas funções.

Divinópolis, março de 2026.

(Assinado Digitalmente)
THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Planejamento, Gestão, Ciência e Tecnologia

(Assinado digitalmente)
JOSISLAINE DOS SANTOS OLIVEIRA
Agente de Administração

Observações:
1 - O candidato nomeado apresentou os documentos exigidos na forma do Edital, nos termos da lei.

(Assinado Digitalmente)
Gerência de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C6FDF7EC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE POSSE-LAURA CAMARGOS LACERDA

Em 27/03/2026, por ato do Prefeito Municipal, Gleidson de Azevedo, conforme nomeação por meio do Decreto nº. 17.166/26, publicado aos 11/02/2026, **LAURA CAMARGOS LACERDA**, **CPF 017.XXX.XXX-93**, tomou POSSE para fins de investidura no cargo público de **Psicólogo**, do quadro efetivo da Administração Direta, com carga horária de 100 horas mensais.
A data de admissão, para fins de efetivo exercício de suas atividades oficiais e início do estágio probatório será **06/04/2026**, conforme encaminhamento a ser expedido e assinado pela autoridade competente do órgão para onde for designado.
A posse efetivar-se-á sob o regime estatutário, estabelecido na Lei Complementar nº 09/92 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Divinópolis, decorrente de êxito no Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2024, publicado na Edição 3776 – Ano XVI, de 28/05/2024, com homologação do resultado final na forma do Decreto nº 16.670, de 05/05/2025, publicado aos 06/05/2025, no Diário Oficial do Município.
Ao assinar este Termo de Posse presto compromisso de fielmente cumprir com os deveres e atribuições do cargo, com ética e probidade, bem como declaro estar ciente das proibições previstas na LC 009/92 e demais normas de obrigatória observância por todo e qualquer agente público, no exercício de suas funções.

Divinópolis, março de 2026.

(Assinado Digitalmente)
THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Planejamento, Gestão, Ciência e Tecnologia

(Assinado Digitalmente)
LAURA CAMARGOS LACERDA
Psicólogo

Observações:
1 - O candidato nomeado apresentou os documentos exigidos na forma do Edital, nos termos da lei.

(Assinado Digitalmente)
Gerência de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:CD694D57

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE POSSE-LEONARDO HENRIQUE SABBATINI

Em 27/03/2026, por ato do Prefeito Municipal, Gleidson de Azevedo, conforme nomeação por meio do Decreto nº. 17.210/26, publicado aos 04/03/2026, **LEONARDO HENRIQUE SABBATINI**, **CPF 021.XXX.XXX-70**, tomou POSSE para fins de investidura no cargo público de **Agente de Administração**, do quadro efetivo da Administração Direta, com carga horária de 200 horas mensais.
A data de admissão, para fins de efetivo exercício de suas atividades oficiais e início do estágio probatório será **06/04/2026**, conforme encaminhamento a ser expedido e assinado pela autoridade competente do órgão para onde for designado.
A posse efetivar-se-á sob o regime estatutário, estabelecido na Lei Complementar nº 09/92 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Divinópolis, decorrente de êxito no Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2024, publicado na Edição 3776 – Ano XVI, de 28/05/2024, com homologação do resultado final na forma do Decreto nº 16.670, de 05/05/2025, publicado aos 06/05/2025, no Diário Oficial do Município.
Ao assinar este Termo de Posse presto compromisso de fielmente cumprir com os deveres e atribuições do cargo, com ética e probidade, bem como declaro estar ciente das proibições previstas na LC 009/92 e demais normas de obrigatória observância por todo e qualquer agente público, no exercício de suas funções.

Divinópolis, março de 2026.

(Assinado Digitalmente)
THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Planejamento, Gestão, Ciência e Tecnologia

(Assinado Digitalmente)
LEONARDO HENRIQUE SABBATINI
Agente de Administração

Observações:
1 - O candidato nomeado apresentou os documentos exigidos na forma do Edital, nos termos da lei.

(Assinado Digitalmente)
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0BA15D14

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE POSSE-LUCAS CARRILHO DO COUTO

Em 20/03/2026, por ato do Prefeito Municipal, Gleidson de Azevedo, conforme nomeação por meio do Decreto nº. 17.210/26, publicado aos 04/03/2026, **LUCAS CARRILHO DO COUTO**, **CPF 076.XXX.XXX-02**, tomou POSSE para fins de investidura no cargo público de **Contador**, do quadro efetivo da Administração Direta, com carga horária de 200 horas mensais.
A data de admissão, para fins de efetivo exercício de suas atividades oficiais e início do estágio probatório será **24/03/2026**, conforme encaminhamento a ser expedido e assinado pela autoridade competente do órgão para onde for designado.
A posse efetivar-se-á sob o regime estatutário, estabelecido na Lei Complementar nº 09/92 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Divinópolis, decorrente de êxito no Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2024, publicado na Edição 3776 – Ano XVI, de 28/05/2024, com homologação do resultado final na forma do Decreto nº 16.670, de 05/05/2025, publicado aos 06/05/2025, no Diário Oficial do Município.
Ao assinar este Termo de Posse presto compromisso de fielmente cumprir com os deveres e atribuições do cargo, com ética e probidade, bem como declaro estar ciente das proibições previstas na LC 009/92 e demais normas de obrigatória observância por todo e qualquer agente público, no exercício de suas funções.
Divinópolis, março de 2026.

(Assinado Digitalmente)
THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Planejamento, Gestão, Ciência e Tecnologia

(Assinado digitalmente)
LUCAS CARRILHO DO COUTO
Contador

Observações:
1 - O candidato nomeado apresentou os documentos exigidos na forma do Edital, nos termos da lei.

(Assinado Digitalmente)
Gerência de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:02EA4C48

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE POSSE-MICHELE DE SOUSA

Em 27/03/2026, por ato do Prefeito Municipal, Gleidson de Azevedo, conforme nomeação por meio do Decreto nº. 17.146/26, publicado aos 28/01/2026, **MICHELE DE SOUSA**, **CPF 069.XXX.XXX-55**, tomou POSSE para fins de investidura no cargo público de **Técnico de Enfermagem**, do quadro efetivo da Administração Direta, com carga horária de 150 horas mensais.
A data de admissão, para fins de efetivo exercício de suas atividades oficiais e início do estágio probatório será **06/04/2026**, conforme encaminhamento a ser expedido e assinado pela autoridade competente do órgão para onde for designado.
A posse efetivar-se-á sob o regime estatutário, estabelecido na Lei Complementar nº 09/92 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Divinópolis, decorrente de êxito no Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2024, publicado na Edição 3776 – Ano XVI, de 28/05/2024, com homologação do resultado final na forma do Decreto nº 16.670, de 05/05/2025, publicado aos 06/05/2025, no Diário Oficial do Município.
Ao assinar este Termo de Posse presto compromisso de fielmente cumprir com os deveres e atribuições do cargo, com ética e probidade, bem como declaro estar ciente das proibições previstas na LC 009/92 e demais normas de obrigatória observância por todo e qualquer agente público, no exercício de suas funções.

Divinópolis, março de 2026.

(Assinado Digitalmente)
THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Planejamento, Gestão, Ciência e Tecnologia

(Assinado Digitalmente)
MICHELE DE SOUSA
Técnico de Enfermagem

Observações:
1 - O candidato nomeado apresentou os documentos exigidos na forma do Edital, nos termos da lei.

(Assinado Digitalmente)
Gerência de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C4569ECE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE POSSE-NATHALIA MARQUES

Em 27/03/2026, por ato do Prefeito Municipal, Gleidson de Azevedo, conforme nomeação por meio do Decreto nº. 17.210/26, publicado aos 04/03/2026, **NATHALIA MARQUES**, **CPF 072.XXX.XXX-60**, tomou POSSE para fins de investidura no cargo público de **Agente de Administração**, do quadro efetivo da Administração Direta, com carga horária de 200 horas mensais.
A data de admissão, para fins de efetivo exercício de suas atividades oficiais e início do estágio probatório será **06/04/2026**, conforme encaminhamento a ser expedido e assinado pela autoridade competente do órgão para onde for designado.
A posse efetivar-se-á sob o regime estatutário, estabelecido na Lei Complementar nº 09/92 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Divinópolis, decorrente de êxito no Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2024, publicado na Edição 3776 – Ano XVI, de 28/05/2024, com homologação do resultado final na forma do Decreto nº 16.670, de 05/05/2025, publicado aos 06/05/2025, no Diário Oficial do Município.
Ao assinar este Termo de Posse presto compromisso de fielmente cumprir com os deveres e atribuições do cargo, com ética e probidade, bem como declaro estar ciente das proibições previstas na LC 009/92 e demais normas de obrigatória observância por todo e qualquer agente público, no exercício de suas funções.

Divinópolis, março de 2026.

(Assinado Digitalmente)
THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Planejamento, Gestão, Ciência e Tecnologia

(Assinado Digitalmente)
NATHALIA MARQUES
Agente de Administração

Observações:
1 - O candidato nomeado apresentou os documentos exigidos na forma do Edital, nos termos da lei.
(assinado digitalmente)
Gerência de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:63887627

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE POSSE-PEDRO HENRIQUE MARTINS

Em 27/03/2026, por ato do Prefeito Municipal, Gleidson de Azevedo, conforme nomeação por meio do Decreto nº. 17.209/26, publicado aos 04/03/2026, **PEDRO HENRIQUE MARTINS SAÚDE**, **CPF 069.XXX.XXX-00**, tomou POSSE para fins de investidura no cargo público de **Agente de Administração**, do quadro efetivo da Administração Direta, com carga horária de 200 horas mensais.
A data de admissão, para fins de efetivo exercício de suas atividades oficiais e início do estágio probatório será **06/04/2026**, conforme encaminhamento a ser expedido e assinado pela autoridade competente do órgão para onde for designado.
A posse efetivar-se-á sob o regime estatutário, estabelecido na Lei Complementar nº 09/92 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Divinópolis, decorrente de êxito no Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2024, publicado na Edição 3776 – Ano XVI, de 28/05/2024, com homologação do resultado final na forma do Decreto nº 16.670, de 05/05/2025, publicado aos 06/05/2025, no Diário Oficial do Município.
Ao assinar este Termo de Posse presto compromisso de fielmente cumprir com os deveres e atribuições do cargo, com ética e probidade, bem como declaro estar ciente das proibições previstas na LC 009/92 e demais normas de obrigatória observância por todo e qualquer agente público, no exercício de suas funções.

Divinópolis, março de 2026.

(Assinado Digitalmente)
THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Planejamento, Gestão, Ciência e Tecnologia

(Assinado Digitalmente)
PEDRO HENRIQUE MARTINS SAÚDE
Agente de Administração

Observações:
1 - O candidato nomeado apresentou os documentos exigidos na forma do Edital, nos termos da lei.
(assinado digitalmente)
Gerência de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A5271149

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE POSSE-THAIS MORAIS MENDES

Em 27/03/2026, por ato do Prefeito Municipal, Gleidson de Azevedo, conforme nomeação por meio do Decreto nº. 17.209/26, publicado aos 04/03/2026, **THAIS MORAIS MENDES**, **CPF 111.XXX.XXX-94**, tomou POSSE para fins de investidura no cargo público de **Advogado da Assistência Social**, do quadro efetivo da Administração Direta, com carga horária de 150 horas mensais.
A data de admissão, para fins de efetivo exercício de suas atividades oficiais e início do estágio probatório será **06/04/2026**, conforme encaminhamento a ser expedido e assinado pela autoridade competente do órgão para onde for designado.
A posse efetivar-se-á sob o regime estatutário, estabelecido na Lei Complementar nº 09/92 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Divinópolis, decorrente de êxito no Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2024, publicado na Edição 3776 – Ano XVI, de 28/05/2024, com homologação do resultado final na forma do Decreto nº 16.670, de 05/05/2025, publicado aos 06/05/2025, no Diário Oficial do Município.
Ao assinar este Termo de Posse presto compromisso de fielmente cumprir com os deveres e atribuições do cargo, com ética e probidade, bem como declaro estar ciente das proibições previstas na LC 009/92 e demais normas de obrigatória observância por todo e qualquer agente público, no exercício de suas funções.

Divinópolis, março de 2026.

(Assinado Digitalmente)
THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Planejamento, Gestão, Ciência e Tecnologia

(Assinado Digitalmente)
THAIS MORAIS MENDES
Advogado da Assistência Social

Observações:
1 - O candidato nomeado apresentou os documentos exigidos na forma do Edital, nos termos da lei.

(Assinado Digitalmente)
Gerência de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A98E7E4A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE POSSE-VÂNIA APARECIDA FERREIRA

Em 27/03/2026, por ato do Prefeito Municipal, Gleidson de Azevedo, conforme nomeação por meio do Decreto nº. 17.146/26, publicado aos 28/01/2026, , **CPF 076.XXX.XXX-85**, tomou POSSE para fins de investidura no cargo público de **Técnico de Enfermagem PSF**, do quadro efetivo da Administração Direta, com carga horária de 200 horas mensais.
A data de admissão, para fins de efetivo exercício de suas atividades oficiais e início do estágio probatório será **06/04/2026**, conforme encaminhamento a ser expedido e assinado pela autoridade competente do órgão para onde for designado.
A posse efetivar-se-á sob o regime estatutário, estabelecido na Lei Complementar nº 09/92 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Divinópolis, decorrente de êxito no Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2024, publicado na Edição 3776 – Ano XVI, de 28/05/2024, com homologação do resultado final na forma do Decreto nº 16.670, de 05/05/2025, publicado aos 06/05/2025, no Diário Oficial do Município.
Ao assinar este Termo de Posse presto compromisso de fielmente cumprir com os deveres e atribuições do cargo, com ética e probidade, bem como declaro estar ciente das proibições previstas na LC 009/92 e demais normas de obrigatória observância por todo e qualquer agente público, no exercício de suas funções.

Divinópolis, março de 2026.

(Assinado Digitalmente)
THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Planejamento, Gestão, Ciência e Tecnologia

(Assinado Digitalmente)
VÂNIA APARECIDA FERREIRA
Técnico de Enfermagem PSF

Observações:
1 - O candidato nomeado apresentou os documentos exigidos na forma do Edital, nos termos da lei.
(assinado digitalmente)
Gerência de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4C3559FC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE POSSE-VIVIANE LÊDA SILVA

Em 27/03/2026, por ato do Prefeito Municipal, Gleidson de Azevedo, conforme nomeação por meio do Decreto nº. 17.146/26, publicado aos 28/01/2026, **VIVIANE LÊDA SILVA**, **CPF 082.XXX.XXX-42**, tomou POSSE para fins de investidura no cargo público de **Agente de Administração**, do quadro efetivo da Administração Direta, com carga horária de 200 horas mensais.
A data de admissão, para fins de efetivo exercício de suas atividades oficiais e início do estágio probatório será **06/04/2026**, conforme encaminhamento a ser expedido e assinado pela autoridade competente do órgão para onde for designado.
A posse efetivar-se-á sob o regime estatutário, estabelecido na Lei Complementar nº 09/92 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Divinópolis, decorrente de êxito no Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2024, publicado na Edição 3776 – Ano XVI, de 28/05/2024, com homologação do resultado final na forma do Decreto nº 16.670, de 05/05/2025, publicado aos 06/05/2025, no Diário Oficial do Município.
Ao assinar este Termo de Posse presto compromisso de fielmente cumprir com os deveres e atribuições do cargo, com ética e probidade, bem como declaro estar ciente das proibições previstas na LC 009/92 e demais normas de obrigatória observância por todo e qualquer agente público, no exercício de suas funções.

Divinópolis, março de 2026.

(Assinado Digitalmente)
THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Planejamento, Gestão, Ciência e Tecnologia

(Assinado Digitalmente)
VIVIANE LÊDA SILVA
Agente de Administração

Observações:
1 - O candidato nomeado apresentou os documentos exigidos na forma do Edital, nos termos da lei.

(Assinado Digitalmente)
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:DB8BE9A1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE POSSE-WELBER PESSOA RESENDE

Em 27/03/2026, por ato do Prefeito Municipal, Gleidson de Azevedo, conforme nomeação por meio do Decreto nº. 17.209/26, publicado aos 04/03/2026, **WELBER PESSOA RESENDE**, **CPF 140.XXX.XXX-30**, tomou POSSE para fins de investidura no cargo público de **Agente de Administração**, do quadro efetivo da Administração Direta, com carga horária de 200 horas mensais.
A data de admissão, para fins de efetivo exercício de suas atividades oficiais e início do estágio probatório será **06/04/2026**, conforme

encaminhamento a ser expedido e assinado pela autoridade competente do órgão para onde for designado.
A posse efetivar-se-á sob o regime estatutário, estabelecido na Lei Complementar nº 09/92 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Divinópolis, decorrente de êxito no Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2024, publicado na Edição 3776 – Ano XVI, de 28/05/2024, com homologação do resultado final na forma do Decreto nº 16.670, de 05/05/2025, publicado aos 06/05/2025, no Diário Oficial do Município.
Ao assinar este Termo de Posse presto compromisso de fielmente cumprir com os deveres e atribuições do cargo, com ética e probidade, bem como declaro estar ciente das proibições previstas na LC 009/92 e demais normas de obrigatória observância por todo e qualquer agente público, no exercício de suas funções.

Divinópolis, março de 2026.

(Assinado Digitalmente)
THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Planejamento, Gestão, Ciência e Tecnologia

(Assinado Digitalmente)
WELBER PESSOA RESENDE
Agente de Administração

Observações:
1 - O candidato nomeado apresentou os documentos exigidos na forma do Edital, nos termos da lei.

(Assinado Digitalmente)
Gerência de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:93FEBBDF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE POSSE-WESLEY FRANCISCO PEREIRA

Em 27/03/2026, por ato do Prefeito Municipal, Gleidson de Azevedo, conforme nomeação por meio do Decreto nº. 17.146/26, publicado aos 28/01/2026, **WESLEY FRANCISCO PEREIRA**, **CPF 117.XXX.XXX-50**, tomou POSSE para fins de investidura no cargo público de **Agente de Administração**, do quadro efetivo da Administração Direta, com carga horária de 200 horas mensais.
A data de admissão, para fins de efetivo exercício de suas atividades oficiais e início do estágio probatório será **06/04/2026**, conforme encaminhamento a ser expedido e assinado pela autoridade competente do órgão para onde for designado.
A posse efetivar-se-á sob o regime estatutário, estabelecido na Lei Complementar nº 09/92 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Divinópolis, decorrente de êxito no Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2024, publicado na Edição 3776 – Ano XVI, de 28/05/2024, com homologação do resultado final na forma do Decreto nº 16.670, de 05/05/2025, publicado aos 06/05/2025, no Diário Oficial do Município.
Ao assinar este Termo de Posse presto compromisso de fielmente cumprir com os deveres e atribuições do cargo, com ética e probidade, bem como declaro estar ciente das proibições previstas na LC 009/92 e demais normas de obrigatória observância por todo e qualquer agente público, no exercício de suas funções.

Divinópolis, março de 2026.

(Assinado Digitalmente)
THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Planejamento, Gestão, Ciência e Tecnologia

(Assinado Digitalmente)
WESLEY FRANCISCO PEREIRA
Agente de Administração

Observações:
1 - O candidato nomeado apresentou os documentos exigidos na forma do Edital, nos termos da lei.

(Assinado Digitalmente)
Gerência de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:EAA51F5B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE REABERTURA DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 10/2026

A Prefeitura de Divinópolis, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo, no uso das suas atribuições legais; e:
CONSIDERANDO o interesse publico na ampla divulgação da ROTA DO CHOPP – CIRCUITO CERVEJEIRO 2026 que tem como objetivo fortalecer o setor cervejeiro artesanal, trazendo fortalecimento à cultura, turismo e economia local;
CONSIDERANDO que o credenciamento não atingiu o número de credenciados esperado;
CONSIDERANDO que a prorrogação do edital não gera custos para o município.

DECIDE:
REABRIR O CHAMAMENTO PÚBLICO N° 10/2026, que tem por objeto:
"O objeto é o CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS CERVEJEIRAS PARA PARTICIPAÇÃO NO ROTA DO CHOPP – CIRCUITO CERVEJEIRO DE DIVINÓPOLIS".
Fica reaberto o edital de credenciamento n° 10/2026 até o dia 03/04/2026 prazo que foi estipulado pela SEMDE.
Divinópolis, março de 2026.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A9B6C560

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO NÚMERO 099-2026, CARGO DE PAAFEF - LINGUÍSTICA E LETRAS, EDITAL NORMATIVO Nº. 02/2025

Fica rescindido o Contrato Administrativo de Prestação de Serviço Temporário de Interesse Público **Nº.099-2026**, do(a) Contratado(a), Sr(a). **ROSIANE MARIA VIEIRA**, brasileiro(a), estado civil SOLTEIRA, CPF 031.XXX.XXX-40, residente na RUA SOLDADO DOMINGOS BRANDÃO 630, REALENGO, DIVINÓPOLIS/MG, 35501409, a partir de **06 de abril de 2026**, cargo de PAAFEF – LINGUÍSTICA E LETRAS, lotada na Unidade Escolar denominada **E.M. OTÁVIO OLÍMPIO DE OLIVEIRA**, sendo contratante o Município de Divinópolis.
Matrícula nº: 99040788/3

Justificativa: Solicitação do servidor

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0E19C730

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO NÚMERO 386-2026, CARGO DE PAEIAIEF – PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL.

Fica rescindido o Contrato Administrativo de Prestação de Serviço Temporário de Interesse Público **Nº. 386-2026**, do(a) Contratado(a), Sr(a) **MARLIETTE DE MORAIS ALEXANDRINO**, brasileiro(a), estado civil SOLTEIRO, CPF 995.XXX.XXX-00, residente na rua Alameda Rio Araguaia 211, Tietê, Divinópolis/MG, CEP: 35501176,

a partir de **30 de MARÇO de 2026**, cargo de PAEIAIEF, lotada na Unidade Escolar denominada **ESCOLA MUNICIPAL ADOLFO MACHADO**, sendo contratante o Município de Divinópolis.
Matrícula nº 99043720/3.
Justificativa: conveniência administrativa.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:00EB801C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO NÚMERO 579-2026, CARGO DE PAAFEF – LINGUÍSTICA E LETRAS, EDITAL NORMATIVO Nº. 02/2025

Fica rescindido o Contrato Administrativo de Prestação de Serviço Temporário de Interesse Público **Nº.579-2026**, do(a) Contratado(a), Sr(a). **ROSEMEIRE FERREIRA DIAS**, brasileiro(a), estado civil DIVORCIADO, CPF 075.XXX.XXX-84, residente na RUA VIA APIA 160, VILA ROMANA, DIVINÓPOLIS/MG, 35500397, a partir de **13 de abril de 2026**, cargo de PAAFEF – LINGUÍSTICA E LETRAS, lotada na Unidade Escolar denominada **E.M. PROFESSOR BAHIA, E.M. OTÁVIO OLÍMPIO DE OLIVEIRA, E.M. PROFESSOR ODILON SANTIAGO**, sendo contratante o Município de Divinópolis.
Matrícula nº: 99042776/4.
Justificativa: Solicitação do servidor

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D285753F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DOM BOSCO

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
CAMARA -RATIFICACAO DISPENSA 005/2026

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2026

CONSIDERANDO, que o Processo Administrativo nº 005/2025, se encontra em conformidade com a legislação pertinente, art., 72, VII e art. 75, I, § 7 da Lei Federal nº. 14.133/2021, e considerando a regularidade dos documentos constantes dos autos e o parecer da Assessoria Jurídica, RATIFICO, a Dispensa de Licitação nº. 005/2025, em favor da empresa**BRASCAMP JB PRESTAÇÃO DE SERVICOS**, situada à Rua Sebastião Ferreira de Souza, Nº723, Bairro Centro, Cep 38.654-000, na cidade de Dom Bosco/Mg, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 40.280.201/0001-04, Objeto:contratação de empresa para prestação de Serviços de instalação de aparelhos de ar condicionado e execução de serviços de substituição e instalação de luminárias. Valor Global R$4.445,00 (Quatro mil quatrocentos e quarenta e cinco reais). Depois de cumpridas as formalidades de praxe, AUTORIZO, a contratação em questão.

PUBLIQUE-SE, na forma da Lei.

Dom Bosco – MG, 31 de março de 2026.

HILTON FERREIRA DA CONCEIÇÃO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Fernanda Cristina da Silva Gonçalves
Código Identificador:BD2FC43E

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 026/2026

PORTARIA Nº 026, DE 31 DE MARÇO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES AOS SERVIDORES MUNICIPAIS.

O Prefeito Municipal de Dom Bosco, Minas Gerais, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art. 86, inciso V, combinado com o Art. 107, inciso II, alíneas “a” e “b” da Lei Orgânica do Município, e,

Considerando que os servidores Municipais, fazem uso ao gozo de férias regulamentares, conforme requerimento por ter contemplado o período de aquisição, nos termos do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Férias regulamentares aos servidores abaixo relacionados:

NOME	Mat.	Cargo/Função	Período aquisitivo	Período de gozo de férias
Antônio Lopes Barbosa	1172-1	Administrador de Cemitérios	02/01/2024 a 01/01/2025	01/04/2026 a 30/04/2026
Antônio Rodrigues	1367-8	Motorista	24/06/2024 a 23/06/2025	01/04/2026 a 30/04/2026
Daine Vanessa Dias de Oliveira	570-5	Auxiliar de Serviços Gerais	18/06/2024 a 17/06/2025	01/04/2026 a 30/04/2026
Gilvanny Babára da Silva	781-7	Auxiliar de Serv. Gerais	01/12/2024 a 30/11/2025	01/04/2026 a 30/04/2026
Kele Aparecida Gonçalves Barbosa	1488-1	Diretor Escolar II	08/03/2025 a 07/03/2026	01/04/2026 a 30/04/2026
Mikaelly Ferreira da Silva	1406-6	Dir. Depto. De Apoio ao Desenv. Rural	08/01/2025 a 06/01/2026	01/04/2026 a 30/04/2026
Solange Souza Mendes	4-9	Assistente Administrativo	01/01/2025 a 31/12/2025	13/04/2026 a 02/05/2026

Art. 2º - EstaPortariaentra em vigor na data de sua publicação.

Dom Bosco-MG, 31 de março de 2026.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:19C214A9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DALVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA
AVISO DE LICITAÇÃO PMAP PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA-MG PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2026, TORNA PÚBLICO – abertura às 09:00 horas do dia **17/04/2026** na plataforma **LICITANET. OBJETO**: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de **MATERIAL DE LIMPEZA**, em atendimento a diversas secretarias da Prefeitura de Estrela Dalva, conforme especificações mínimas e condições constantes do Edital e do Termo de Referência**.** O Edital em inteiro teor estará à disposição a partir do dia 01/04/2026, pelo site www.estreladalva.mg.gov.br e no PNCP. Maiores informações, através do telefone (32) 3464-1181, ramal 206. Estrela Dalva/MG 31/03/2026.

DIEGO COUTINHO DA COSTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tallita da Costa Tonázio
Código Identificador:55E013FF

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA
AVISO DE LICITAÇÃO PMAP PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA-MG PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026, TORNA PÚBLICO – abertura às 09:00 horas do dia 22/04/2026 na plataforma **LICITANET.**

OBJETO: Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para futura e eventual aquisição de **MOBILIÁRIO ESCOLAR** em atendimento à Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura de Estrela Dalva, conforme especificações mínimas e condições constantes do Edital e do Termo de Referência**.** O Edital em inteiro teor estará à disposição a partir do dia 01/04/2026, pelo site www.estreladalva.mg.gov.br e no PNCP. Maiores informações, através do telefone (32) 3464-1181, ramal 206. Estrela Dalva/MG 31/03/2026.

DIEGO COUTINHO DA COSTA **-**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tallita da Costa Tonázio
Código Identificador:3D9C805B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 1474 DE 25 DE MARÇO DE 2026

UF: MINAS GERAIS	DECRETO No:01474 /2026
MUNICÍPIO: ESTRELA DO INDAIA	
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL	ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de ESTRELA DO INDAIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 2575 / 2025
CONSIDERANDO:
Abertura de créditos adicionais suplementares nas seguintes dotações orçamentárias.....
DECRETA:
Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02		PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAI	
02.60		SEC. SAUDE, SAN., PREV. ASS. SOCIAL E MA	
02.60.01		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10		Saude	
10.302		Assist. Hospitalar e Ambulatorial	
10.302.1003		ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA	
10.302.1003.1032		EQUIP DIVERSOS ASSISTÊNCIA MÉD E ODONTOL	
4.4.90.52.00	289	Equipamento e Material Permanente	451.000,00
2.600.000.0000		Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS	451.000,00
		TOTAL: R$	451.000,00

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64.
Por Superavit Financeiro: R$ 451.000,00
Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

ESTRELA DO INDAIA, 25 DE MARÇO DE 2026

JURACI FRANCISCO SANTANA
CPF: 561.965.126-68
Prefeito

Diário Oficial dos Municípios Mineiros.

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:65B37C71

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 042/2025

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá - MG, Processo Licitatório n° 042/2025, na modalidade Dispensa de Licitação n° 023/2025. PRIMEIRO TERMO ADITIVO – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá - MG – CONTRATADA: HALLAN CRUZ SERVIÇOS E ASSESSORIA ESPORTIVA LTDA, CNPJ Nº 59.687.241/0001-01. Objeto: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA, ORIENTAÇÃO E CORREÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE CADASTROS, COMPROVAÇÕES E AUTENTICAÇÕES NO SISTEMA DE INFORMAÇÕES DO ICMS ESPORTIVO, INCLUINDO SUPORTE PRESENCIAL AOS EVENTOS E ELABORAÇÃO DE DEMAIS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DOS EVENTOS ESPORTIVOS, PARA FINS DE ARRECADAÇÃO DE VERBAS, NOS TERMOS DA LEI Nº 18.030/2009"**. O presente Termo Aditivo objetiva promover a prorrogação do contrato n.º 040/2025 pelo período de 11/04/2026 a 11/04/2027. O presente Termo Aditivo objetiva promover o reajuste em percentual de 3,35% (três vírgula trinta e cinco por cento), sobre o valor mensal do contrato nº 040/2025, corrigindo o valor mensal para o importe de R$2.067,15 (dois mil e sessenta e sete reais e quinze centavos), perfazendo o importe global de R$24.805,80 (vinte e quatro mil e oitocentos e cinco reais e oitenta centavos) meramente estimativo, nas mesmas condições contratuais originariamente celebradas, em plena observância à variação do valor contratual, em plena sintonia com o Art. 136, I, da Lei 14.133/21.

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:251BEBCE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE ESTRELA DO SUL

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA Nº 14/2025
COLETA DE PROPOSTAS ADICIONAIS

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Estrela do Sul, realizará o procedimento de dispensa de licitação, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, com o Decreto Municipal n. 70/2023 e de acordo com as demais legislações aplicáveis para a aquisição de Mantas de Microfibra, para campanha "Aqueça com Amor" do ano 2026 promovida pelo CRAS do Município de Estrela do Sul/MG.

Termo de Referência disponível em www.estreladosul.mg.gov.br/publicacoes

Endereço para protocolo presencial: Prefeitura Municipal, Rua Alfredo Tormin n° 32 – Centro, na cidade de Estrela do Sul/MG

Endereço eletrônico para encaminhamento de propostas: licitacao@estreladosul.mg.gov.br

Prazo: Recebendo propostas conforme termo de referência a partir de 04/04/2026, 08 horas, até o dia 06/04/2026 às 17:00.

Publicado por:
Regiane Patrícia Silva Azevedo
Código Identificador:D63EF37A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FELIXLÂNDIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO 28/2026, CREDENCIAMENTO 06/2026

A Prefeitura Municipal de Felixlândia/MG torna público que realizará procedimento auxiliar de Credenciamento nº 06/2026 – Processo Licitatório nº 28/2026, Inexigibilidade 09/2026, cujo objeto é a **contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços de ginecologia, compreendendo a realização de consultas e procedimentos ginecológicos ambulatoriais, para atender às necessidades do Departamento Municipal de Saúde, conforme**

especificações, quantidades e prazos, de acordo com o termo de referência constante do anexo I do edital, que dele é parte integrante, a realiza-se em 23/04/2026 às 08h:00min. O edital poderá ser retirado no endereço: Rua Menino Deus, nº 86, Centro, Felixlândia/MG – CEP 39.237.000, através do e-mail: licitacao@felixlandia.mg.gov.br ou pelo telefone: (38)3467-0010, ramal 221/222.

ALINE KARLA DE SOUZA LUCENA.
Chefe do Departamento Municipal de Saúde

Publicado por:
Warley Gonçalves Lima
Código Identificador:067F59EC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
DECRETO Nº 11.084 DE 31 DE MARÇO DE 2026.

Estabelece valor-aluno para repasse de recursos financeiros para Escolas e Centros de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município, em conformidade com o art. 4º da Lei Municipal 5.180 de 17 de julho de 2017, e;
CONSIDERANDO a necessidade de se estabelecer um valor-aluno para possibilitar o repasse de recursos financeiros para as Escolas e Centros de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino, como forma de garantir a autonomia de gestão financeira destas instituições,

DECRETA:

Art. 1º Ficam estabelecidos os valores-aluno aplicáveis entre diferentes etapas e modalidades da educação básica para vigência no âmbito do Programa Municipal de Manutenção Escolar, no exercício de 2026:

Modalidade de Ensino / Educação Básica			Valor Per Capta / Aluno / Mês
Educação Infantil	Creche		R$8,85
	Pré-escola	Integral	R$8,85
		Parcial	R$6,33
Ensino Fundamental	Integral		R$8,85
	Parcial		R$5,06
Educação Especial	Atendimento Educacional Especializado - CEMAP		R$5,69

Art. 2º Revoga-se o Decreto 10.703, de 01 de abril de 2025.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 31 de março de 2026.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito de Formiga

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:4876064A

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
DESPACHO GAB. Nº 019/2026

Referência: Processo Licitatório nº 306/2025
Modalidade: Pregão nº 067/2025
Objeto: Prestação de serviços de locação de máquinas pesadas e caminhões.

Considerando o pedido dos gestores da Ata de Registro de Preço nº. 244/2025, que argumentaram que no tocante à execução, verificou-se o descumprimento de obrigações assumidas, caracterizando inexecução do objeto.
Considerando a informação da Secretaria Municipal de Gestão Ambiental que procedeu à emissão de empenhos para a execução de serviços essenciais, por meio das Solicitações de Fornecimento nº 1.176/2026 e nº 1.924/2026. Contudo, quanto ao item Trator de Esteira, a empresa apresentou equipamento incompatível com as especificações exigidas, notadamente por possuir peso significativamente superior ao solicitado, o que inviabiliza sua utilização. Ademais, não houve disponibilização de operador para a execução dos serviços, configurando inequívoca inexecução contratual. No que se refere ao item Caminhão Basculante Toco, a empresa não disponibilizou qualquer veículo, deixando de cumprir integralmente a obrigação assumida
Considerando que após notificada, a empresa manteve-se inerte, não apresentando respostas, justificativas ou medidas concretas para sanar as irregularidades apontadas.
Considerando o Parecer Jurídico que concluiu pela possibilidade jurídica de revogação da ata de registro de preços, como forma de resguardar o interesse público.
Pelo exposto, decido pela **REVOGAÇÃO** da Ata de Registro de Preços nº. 244/2025, decorrentes do Pregão Eletrônico nº 067/2025, Processo Licitatório nº 306/2025, por motivo de interesse público devidamente comprovado, com fundamento nos artigos 155, I e II da Lei Federal nº 14.133/2021 e artigos 28 e 29 do Decreto nº 11.462/2023. Determino ainda abertura de processo para apuração dos fatos, nos termos do art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021.
A Diretoria de Compras Públicas para os procedimentos de praxe.
Publique-se. Cumpra-se.

Formiga, 31 de março de 2026.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito de Formiga

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:6CFD4399

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

LEI Nº 5632, DE 25 DE MAIO DE 2021

(Dispõe sobre a remoção de veículos abandonados em vias públicas do município de Formiga).

Fica **NOTIFICADO** Paulo Sergio Silva, proprietário do veículo: GM/Corsa GL, placa JMG-4868, para sua retirada da via pública no prazo de 3 (três) dias, sob pena de remoção e recolhimento pela Administração Pública, em observância ao disposto na Lei nº 5632 de 25 de Maio de 2021.

Formiga, 31 de Março de 2026.

FLAVIO PASSOS
Secretário Municipal de Obras e Trânsito

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:464CBDB0

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL PRÉVIA A EXECUÇÃO FISCAL

A Secretaria Municipal de Fazenda, pelo presente Edital de Notificação, **em cumprimento a Lei Municipal 5.306/2018, art.5º e parágrafos, e com fulcro na legislação federal em vigor, especialmente o art.25 da lei federal 12.767/2012, que incluiu o parágrafo único do art.1º, da lei federal 9.492/97, e do disposto nos arts. 11, 13 e 58 da lei federal 101/00**, e considerando que os contribuintes abaixo identificados encontram-se em local incerto e não

sabido, por não atualizarem os dados de cadastro e correspondência, restando inviabilizada a sua respectiva notificação por carta com aviso de recebimento, os quais retornam negativas, vem, pelo presente **NOTIFICAR** as pessoas naturais e jurídicas, abaixo relacionados, que constam débitos em seu nome, no cadastro da Dívida Ativa, referente a tributos municipais, e que, se não quitados no prazo de 30 dias a contar da publicação deste edital, serão encaminhados para **PROTESTO E POSTERIOR AÇÃO JUDICIAL**. O presente Edital valerá como ato de regular notificação, legitimando o correspondente protesto e ajuizamento da execução fiscal competente. Eventuais dúvidas ou esclarecimentos, bem como segunda via de boletos bancários e parcelamento dos débitos porventura existentes, poderão ser solicitados diretamente na sede da Secretaria Municipal de Fazenda.

CONTRIBUINTE	CPF/CNPJ
M.B.D.	101.693.***-10
L.C.K.	494.087.***-72
A.A.F.	112.542.***-51
R.A.S.	200.324.***-04
R.B.G.	887.434.***-34
E.J.E.	265.181.***-91
A.F.P.C.	072.424.***-68

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:6BB5E6F3

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
ERRATA

ERRATA: **CORREÇÃO DO VALOR, por erro material**. Corrige-se o extrato publicado no Jornal DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS, EDIÇÃO Nº 4024, PÁG. 138, COL. 2, referente aoEXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º: 036/2025, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE FORMIGA/MG E A CAIXA ESCOLAR "ZÉLIA DA COSTA FARIA", ficando da seguinte forma:**ONDE SE LÊ:**"R$ 29.496,16". **Leia-se:"R$ 22.496,16".**

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:E2BC93BA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

EXTRATO DOTERMO DE COLABORAÇÃO N.º: 010/2026, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE FORMIGA/MG E A CAIXA ESCOLAR "LÍDIA BRAGA". Objeto: repasse de subvenção social a**CONVENENTE**, para manutenção das escolas públicas, centros de educação infantil da rede municipal de ensino e Instituições Conveniadas,visando o repasse financeiro para Alimentação Escolar Municipal. Vigência: 27/03/2026 a 31/12/2026. Valor:**R$ 34.444,00**. Dotação Orçamentária:**1.12.01.12.361.0000.0.027 335043 - 1.12.01.12.365.0000.0.024 335043 - 1.12.01.12.365.0000.0.028 335043 - 1.12.01.12.367.0000.0.019 335043.**

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:8A28F4F6

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO N.º 005 AO CONTRATO Nº. 044/2022.

EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO N.º 005 AO CONTRATO Nº. 044/2022. Processo Licitatório nº. 158/2021 – Inexigibilidade nº. 019/2021 – Edital de Credenciamento nº. 007/2021.Contratante: Município de Formiga - MG.**Contratada:**Banco Cooperativo Sicoob S/A – C.N.P.J: 02.038.232/0001-64.**Da Vigência:**A vigência do contrato original, com vencimento em**01/04/2026**, fica prorrogada por mais**12 (doze) meses**, sendo até**01/04/2027**, conforme documentos de fls. 289/317 do processo licitatório, previsão na Cláusula 3ª do Contrato e fundamento no artigo 57, II, da Lei Federal nº: 8.666/93 e suas alterações. As demais cláusulas permanecem inalteradas.**Data:**30/03/2026.**Data de Assinatura:**31/03/2026.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:450B1E99

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º: 011/2026,

EXTRATO DOTERMO DE COLABORAÇÃO N.º: 011/2026, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE FORMIGA/MG E A CAIXA ESCOLAR "NELSON ALVARENGA". Objeto: repasse de subvenção social a**CONVENENTE**, para manutenção das escolas públicas, centros de educação infantil da rede municipal de ensino e Instituições Conveniadas,visando o repasse financeiro para Alimentação Escolar Municipal. Vigência: 30/03/2026 a 31/12/2026. Valor:**R$ 37.128,00**. Dotação Orçamentária:**1.12.01.12.361.0000.0.027 335043 - 1.12.01.12.365.0000.0.024 335043 - 1.12.01.12.365.0000.0.028 335043 - 1.12.01.12.367.0000.0.019 335043.**

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:8FCA5927

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º: 012/2026

EXTRATO DOTERMO DE COLABORAÇÃON.º:012/2026, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE FORMIGA/MG E A CAIXA ESCOLAR "CHAPEUZINHO VERMELHO". Objeto: repasse de subvenção social a**CONVENENTE**, para manutenção das escolas públicas, centros de educação infantil da rede municipal de ensino e Instituições Conveniadas,visando o repasse financeiro para Alimentação Escolar Municipal. Vigência: 30/03/2026 a 31/12/2026. Valor:**R$ 56.960,00**. Dotação Orçamentária:**1.12.01.12.361.0000.0.027 335043 - 1.12.01.12.365.0000.0.024 335043 - 1.12.01.12.365.0000.0.028 335043 - 1.12.01.12.367.0000.0.019 335043.**

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:A4FDAF6C

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º: 013/2026

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º: 013/2026, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE FORMIGA/MG E A CAIXA ESCOLAR "CEMAP". Objeto:repasse de subvenção social a**CONVENENTE**, para manutenção das escolas públicas, centros de educação infantil da rede municipal de ensino e Instituições Conveniadas,visando o repasse financeiro para Alimentação Escolar Municipal. Vigência: 30/03/2026 a 31/12/2026. Valor:**R$ 11.760,00**. Dotação Orçamentária:**1.12.01.12.361.0000.0.027 335043 - 1.12.01.12.365.0000.0.024 335043 - 1.12.01.12.365.0000.0.028 335043 - 1.12.01.12.367.0000.0.019 335043.**

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:2BC8B3EB

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 005/2026

EXTRATODOTERMO DE COOPERAÇÃONº 005/2026– Cooperante:MUNICÍPIO DE FORMIGA/MG. Cooperada:MÔNICA CHAGAS SEMIJÓIAS LTDA.Objeto:manutenção e conservação da Praça/Rotatória, localizada entre a Rua Presidente Kennedy, Rua Dulce Prado Teixeira

e Rua Joffre Faria - Centro, nesta cidade, em conformidade com a proposta de manutenção e conservação apresentada pela cooperada que passa a integrar o presente instrumento,em conformidade com a proposta de manutenção e conservação apresentada pela cooperada que passa a integrar o presente instrumento.**Vigência**: 12/03/2026 a 12/03/2028.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:C788E53A

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 006/2026

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃONº 006/2026– Cooperante:MUNICÍPIO DE FORMIGA/MG. Cooperada:INSTITUTO TATIANE RAMOS LTDA.Objeto:manutenção e conservação de um canteiro e uma rotatória do Terminal Rodoviário, situados no final da Rua Artimênio Piva Toneli, Centro, próximo aos postos de combustíveis e da ponte, nesta cidade, em conformidade com a proposta de manutenção e conservação apresentada pela cooperada que passa a integrar o presente instrumento,em conformidade com a proposta de manutenção e conservação apresentada pela cooperada que passa a integrar o presente instrumento.**Vigência**: 12/03/2026 a 12/03/2028.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:6933405E

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
NOTIFICAÇÃO FISCAL E INTIMAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA – MG **Secretaria Municipal de Fazenda** **Departamento de Arrecadação e Fiscalização** Notificação Fiscal e Intimação	**NOTIFICAÇÃO FISCAL: POR EDITAL** **PROCESSO: N° 8255/2024**
CONTRIBUINTE: P.C.L.	
CNPJ/CPF: 12.506.***/0001-67	INSCRIÇÃO MUNICIPAL: ***

NOTIFICAÇÃO

Senhor Contribuinte,

Fica o contribuinte acima identificado, **NOTIFICADO/INTIMADO** do inteiro teor da decisão proferida nos autos do Processo Tributário Administrativo nº 8255/2024 que **JULGOU IMPROCEDENTE O PEDIDO INICIAL**, nos termos da decisão que segue em anexo.
Salientando-se ainda que, caso queira, poderá a contribuinte interpor recurso **Voluntário Administrativo** na **2ª Instancia Administrativa**, ao Prefeito Municipal, **no prazo de 15 dias** contados da notificação, conforme preceitua o art. 219 da LC 001/02 (Código Tributário Municipal).

Formiga, 31 de março de 2026

CAMILA MORAIS SANTOS
Diretora de Arrecadação e Fiscalização

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:4781DA8E

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0016/2026. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026.

SAAE / Formiga / MG torna público que fará realizar o Processo Licitatório Nº **0016/2026**. Pregão Eletrônico Nº **013/2026**. Tipo: **MENOR PREÇO UNITÁRIO**. Objeto: referente contratação de empresa especializada em **INSTALAÇÃO DE ATERRAMENTO E SPDA** (com fornecimento dos respectivos materiais necessários), nos reservatórios do SAAE Formiga, na zona urbana deste município. A abertura da sessão será às 08h00min, do dia: **17/04/2026**. Aos interessados, informações nos sites: www.licitanet.com.br e www.saaeformiga.com.br.

ZÁIRA DE OLIVEIRA ARANTES RANGEL –
Pregoeira.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:A6C95FCD

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
RATIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 56/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 24/2026
ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 38/2025

ÓRGÃO GERENCIADOR: CISLAGOS – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO SUL DE MINAS
Considerando a instrução constante nos autos do Processo Licitatório nº 56/2026, Inexigibilidade nº 24/2026**, referente à adesão à Ata de Registro de Preços nº 38/2025**, firmada em face do Processo Licitatório n° 26/2025, Pregão 06/2025, gerenciada pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Sul de Minas (CISLAGOS) para a aquisição de medicamentos genéricos, similares e éticos de "A" a "Z", mediante a aplicação do maior percentual de desconto sobre o Banco de Preços do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, para atender à Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Gestão Ambiental;
Considerando que a adesão encontra respaldo nos dispositivos da Lei nº 14.133/2021, especialmente no que se refere ao Sistema de Registro de Preços;
Considerando que o Município de Formiga, na condição de órgão não participante do procedimento, obteve a anuência do órgão gerenciador e da empresa detentora da ata de registro de preços supramencionada;
Considerando a demonstração da vantagem da adesão para a Administração Pública, mediante pesquisa de preços e justificativa técnica acostada aos autos;
Considerando a existência de dotação orçamentária própria e suficiente para suportar as despesas decorrentes da contratação;
RATIFICO a adesão à Ata de Registro de Preços nº 38**/2025,** para fins de contratação da empresa **ALFALAGOS LTDA, inscrita no CNPJ nº** 05.194.502/0001-14, **para o fornecimento de:**
Medicamentos Genéricos de 'A" a "Z" com desconto de 62,01% sobre o Banco de Preços do TCE/MG
Medicamentos Similares de "A" a "Z" com desconto de 52,01% sobre o Banco de Preços do TCE/MG
Medicamentos Éticos de "A" a "Z" com desconto de 0,02% sobre o Banco de Preços do TCE/MG
nos termos e condições estabelecidos na ata e no respectivo processo licitatório do órgão gerenciador, sendo o valor total estimado para a presente contratação de **R$ 4.225.000,00** (quatro milhões, duzentos e vinte e cinco mil reais)

Formiga/MG, 31 de março de 2026

LAÉRCIO DOS REIS GOMES – CORONEL LAÉRCIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:7D73DF49

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1678/2026

Concede redução da jornada de trabalho a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com a Lei nº. 4.948, de 24 de julho de 2014, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), URSULA MARCIA DE ABREU ARANTES, ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL I A, a redução da jornada de trabalho em 50% (cinquenta por cento), em razão da responsabilidade legal por pessoa deficiente, sem qualquer prejuízo de sua remuneração e carreira, no período de 18/03/2026 a 17/03/2027, conforme laudo médico e requerimento do(a) mesmo(a), protocolado sob o nº. 725/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 18 de março de 2026.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:7CB0DD7B

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1679/2026

Concede redução da jornada de trabalho a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com a Lei nº. 4.948, de 24 de julho de 2014, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), MARIA NAZARE ROCHA DO CARMO, SERVENTE ESCOLAR I A, a redução da jornada de trabalho em 50% (cinquenta por cento), em razão da responsabilidade legal por pessoa deficiente, sem qualquer prejuízo de sua remuneração e carreira, no período de 18/03/2026 a 17/03/2026, conforme laudo médico e requerimento do(a) mesmo(a), protocolado sob o nº. 724/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 18 de março de 2026.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:6797A4EB

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1680/2026

Concede redução da jornada de trabalho a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com a Lei nº. 4.948, de 24 de julho de 2014, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), MANOELA SOBREIRA SODRÉ, ENFERMEIRO XI B, a redução da jornada de trabalho em 50% (cinquenta por cento), em razão da responsabilidade legal por pessoa deficiente, sem qualquer prejuízo de sua remuneração e carreira, no período de 19/03/2026 a 18/03/2027, conforme laudo médico e requerimento do(a) mesmo(a), protocolado sob o nº. 743/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 19 de março de 2026.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:924A866E

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1681/2026

Designa servidor(a) para substituir cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município.

Resolve:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a), MÁRCIA CRISTINA BEIRIGO ARANTES, COORDENADOR DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, para substituir FLORENCE BELO SIDNEY, DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no período de suas férias regulamentares, de 02/03/2026 a 22/03/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 02/03/2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 19 de março de 2026.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:E2C98739

PORTARIAS
PORTARIA Nº 6.381, DE 31 DE MARÇO DE 2026.

Designa servidor para a função que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município, e considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, por meio de CI – Conecta nº. 383/2026;

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem ônus adicional ao erário, fiscalizar e acompanhar a execução de todas as exigências contidas no Contrato de Prestação de Serviços nº 42/2025, firmado com a Empresa SERQUIP - Tratamento de Resíduos MG Ltda, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e disposição final de resíduos de Saúde dos grupos "A", "B" e "E", em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde:
Brayan Jonas Mano Sousa;
Mariane Corrêa da Silva Lopes;
Gabriela Vaz Reis;
Sandra T. de Almeida Ferreira;
Silvânia Moreira Flávio dos Santos;
Juliana Silva Castro;
Betânia Rocha S. Braga;
Carolina Mirtes Melo.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 31 de março de 2026.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito de Formiga

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:1AA4799E

PORTARIAS
PORTARIA Nº 6.382, DE 31 DE MARÇO DE 2026.

Determina a abertura de processo administrativo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município e considerando despacho do Secretário Municipal de Obras e Trânsito, de fls. 540/541 do Processo Licitatório nº. 333/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Fica determinada a abertura de processo administrativo para a apuração de eventuais irregularidades e descumprimento de normas contratuais referentes ao Contrato de Prestação de Serviços de Transporte Diário Público Coletivo Urbano – Contrato nº 026/2026, oriundo do processo licitatório nº 333/2025, firmado com a empresa Transportadora Abreu e Sousa Ltda, inscrita no CNPJ nº 03.037.450/0001-47.

Art. 2º Ficam designados os servidores abaixo indicados para, sem ônus adicional ao erário, atuarem no respectivo processo administrativo:

I – Alex Sandro Alvarenga Arouca
II – Noelly Antonia Leal Campos
III – Victor Emanuel dos Santos Pinto

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 31 de março de 2026.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito de Formiga

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:63A86D5B

PORTARIAS
PORTARIA Nº 6.383, DE 31 DE MARÇO DE 2026.

Designa servidores para a função que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município, e considerando a solicitação da Diretor de Compras Públicas, por meio do Memorando – Conecta nº. 6600-2026;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem ônus adicional ao erário, acompanharem e fiscalizarem a execução e o cumprimento de todas as exigências da ata de registro de preços a ser firmada visando futuras e eventuais aquisições de sinalização, equipamentos de segurança, extintores de incêndio e suas respectivas cargas, exigidos nas normativas técnicas do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais (CBBM/MG) e da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), atendendo às necessidades das secretarias solicitantes;

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano: Luís Henrique Silva Soares;
Secretaria Municipal de Cultura: André Luiz da Cruz;
Secretaria Municipal de Obras e Trânsito: Hudson Oliveira de Paula;
Secretaria Municipal de Saúde: Andreia Cristina Figueiredo;
Secretaria Municipal de Educação e Esportes: Iago Dias Lopes;
Secretaria Municipal de Adm. e Desenvolvimento Econômico: Fabiane Lourdes de Castro;
Gabinete do Prefeito: José Rangel Santana de Freitas;
Secretaria Municipal de Gestão Ambiental: Barbara Elaine Trindade Campos Aguiar;
Controladoria Geral do Município: Fabiane Lourdes de Castro;
Secretaria Municipal de Fazenda: Wesley Silva Felipe;
Procuradoria Municipal: Luiz Alberto de Castro Alves.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 31 de março de 2026.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito de Formiga

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:E7CA0A89

PORTARIAS
PORTARIA Nº 6.384, DE 31 DE MARÇO DE 2026.

Designa servidores para a função que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município, e considerando a solicitação da Diretor de Compras Públicas, por meio do Memorando – Conecta nº. 6598-2026;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem ônus adicional ao erário, acompanharem e fiscalizarem a execução e o cumprimento de todas as exigências da ata de registro de preços a ser firmada visando futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios, atendendo às necessidades das secretarias solicitantes:

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano: Luís Henrique Silva Soares;
Secretaria Municipal de Cultura: Thais de Paula Parreira;
Secretaria Municipal de Obras e Trânsito: José Higino dos Santos Neto;
Secretaria Municipal de Saúde: Andreia Cristina Figueiredo;
Secretaria Municipal de Educação e Esportes: Renata da Cunha Marchiori;
Secretaria Municipal de Adm. e Desenvolvimento Econômico: Márcia Cristina Beirigo Arantes;
Gabinete do Prefeito: Tatiane Aparecida Silva;
Secretaria Municipal de Gestão Ambiental: Kamila de Sá Leal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 31 de março de 2026.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito de Formiga

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:576758FA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMOSO

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 45/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2026

A Prefeitura de Formoso/MG, torna público aos interessados que fará realizar no dia **16 DE ABRIL DE 2026** (quinta-feira), às 09:00 horas, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, julgamento: Menor Preço por Item, Procedimento: Sistema de Registro de Preços, sob a regência da Lei n° 14.133/2021, em sessão pública a ser realizada na Plataforma de Licitações Licitar Digital (www.licitardigital.com.br), para a **Formação de registro de preços visando a futura e eventual aquisição de veículos automotores diversos, destinados a suprir as demandas e necessidades operacionais dos órgãos e unidades administrativas vinculadas à Prefeitura Municipal de Formoso (MG).** O edital contendo as linhas e demais especificações se encontra à disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal https://www.formoso.mg.gov.br/ e na sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Vicente Moreira de Moura, n° 363, Centro, Formoso/MG, e poderá ser obtido no horário comercial. Maiores informações poderão ser obtidas pelos e-mails: compraselicitacoes@formoso.mg.gov.br e geprolformosomg@gmail.com ou telefones: (38) 3647-1552/1111. Formoso/MG, 31 de março de 2026.

MARIA SILVIA FERREIRA BRITO,
Secretária da Equipe de Apoio ao Pregão.

Publicado por:
Taynnah Silva Espindola
Código Identificador:CF47B213

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FRANCISCO SA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ
EXTRATO DE CONTRATO Nº 048/2026

Firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ, CNPJ Nº 22.681.423/0001-57 e ASSOCIACAO COLO DE DEUS E SANTISSIMA VIRGEM (A.C.D.S.V), CNPJ Nº 23.352.122/0001-42.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW MUSICAL COM A BANDA COLO DE DEUS, PARA APRESENTAÇÃO NO DIA 18/07/2026, EM PRAÇA PUBLICA NA CIDADE DE FRANCISCO SÁ/MG, CONFORME DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO.

LICITACAO: PAL Nº 034/2026 - Inexigibilidade Nº 014/2026

Valor Global: R$ 140.000,00

Vigência: 24/03/2026 Até: 31/07/2026

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis.

Publicado por:
Alex Sander Rocha Aguiar
Código Identificador:A62EE1CF

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 74, inciso II da Lei 14.133/21, com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 74, inciso II, do mesmo diploma legal.

N° DO PROCESSO – 032/2026.
INEXIGIBILIDADE – 012/2026.

CONTRATADA:

DVH PRODUCOES ARTISTICAS LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 28.492.798/0001-55, SEDIADA AV.: JOSE PAES DE ALMEIDA, Nº 950, SALA 04 TERREO - BAIRRO SANTA MONICA, NO MUNICÍPIO DE UBERLANDIA-MG, CEP: 38.408-140

R$ 440.000,00 (quatrocentos e quarenta mil reais).

OBJETO: **"CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM A DUPLA DIEGO & VICTOR HUGO, PARA APRESENTAÇÃO NO MUNICÍPIO DE FRANCISCO SÁ/ MG, NAS FESTAS DE SETEMBRO/2026, CONFORME DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO".**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
FICHA 0950

14.1.1.13.392.20.2120.33903900 - Apoio Realização Eventos, Carnaval, Festas Cívicas e Populares - Recursos Não Vinculados de Impostos.

Francisco Sá/MG, 20 de março de 2026.

ALEX SANDER ROCHA AGUIAR
Agente de Contratação

Publicado por:
Alex Sander Rocha Aguiar
Código Identificador:151DDBD0

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 74, inciso II da Lei 14.133/21, com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 74, inciso II, do mesmo diploma legal.

N° DO PROCESSO – 034/2026.
INEXIGIBILIDADE – 014/2026.

CONTRATADA:
ASSOCIACAO COLO DE DEUS E SANTISSIMA VIRGEM (A.C.D.S.V), INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 23.352.122/0001-42,

SEDIADA AV NILDO RIBEIRO DA ROCHA, ARQUITETO, Nº 1631 - GLEBA RIBEIRAO PINGUIM, MUNICÍPIO: MARINGA - PR - CEP: 87.005-160

R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais).

OBJETO: **"CONTRATAÇÃO DE SHOW MUSICAL COM A BANDA COLO DE DEUS, PARA APRESENTAÇÃO NO DIA 18/07/2026, EM PRAÇA PUBLICA NA CIDADE DE FRANCISCO SÁ/MG, CONFORME DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO".**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

FICHA 0950
14.1.1.13.392.20.2120.33903900 - Apoio Realização Eventos, Carnaval, Festas Cívicas e Populares - Recursos Não Vinculados de Impostos.

Francisco Sá/MG, 24 de março de 2026.

ALEX SANDER ROCHA AGUIAR
Agente de Contratação

Publicado por:
Alex Sander Rocha Aguiar
Código Identificador:FC1788A4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GRÃO MOGOL

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRC 018 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS 004/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL-PROC. N° 018/2026-PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 004/2026-Registro de Preço para futura e eventual aquisição de telhas, destinados ao setor de obras no município de GRÃO MOGOL/MG. Ata SRP n° 024/2026. Signatários: Diêgo Antonio Braga Fagundes e Antonio Sérgio Cruz de Araújo por Madeline Ruas Rodrigues Santos por CASA DO CONSTRUTOR DE GRAO MOGOL LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 17.984.051/0001-06, pelo valor total de R$16.250,00(dezesseis mil duzentos e cinquenta reais). Vigência: 12 (doze) meses. Ata SRP n° 025/2026. Signatários: Diêgo Antonio Braga Fagundes e Roberto Marques de Jesus por DEPÓSITO DE MATERIAL DECONSTRUÇÃO CASA DE TELHAS LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 35.933.684/0001-69, pelo valor total de R$56.400,00(cinquenta e seis mil e quatrocentos reais). Vigência: 12 (doze) meses. Ata SRP n° 026/2026. Signatários: Diêgo Antonio Braga Fagundes e Enok Colares Duarte por ENOK COLARES DUARTE EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 38.480.398/0001-83, pelo valor total de R$69.450,00(sessenta e nove mil quatrocentos e cinquenta reais). Vigência: 12 (doze) meses. Ata SRP n° 027/2026. Signatários: Diêgo Antonio Braga Fagundes e p.p Marley Silva Santos por OURO BRANCO MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 49.741.736/0001-00, pelo valor total de R$128.550,00 (cento e vinte e oito mil quinhentos e cinquenta reais). Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:33D3C30F

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRC 025 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 001/2025

II TERMO ADITIVO AO CRT N° 047/2025. PRC 025/2025 CONC. ELETR. 001/2025. Contratante: PREF MUNIC GRAO MOGOL. Contratado: 34.027.640/0001-07-C.W ENGENHARIA, COSNTRUÇÕES E SERVIÇO LTDA-ME. Objeto: Prorrogação da vigência p/período de 07(sete) meses: 31/03/2026 a 31/10/2026, como prevê o artigo 107 da Lei 14.133/2021.

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:AD2BFF15

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRC 029 DISPENSA 004/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 029/2026, TERMO DE DISPENSA Nº 004/2026-Aquisição de antena de internet via satélite Starlink Mini, incluindo os acessórios necessários para o seu funcionamento, bem como a contratação do serviço de internet ilimitada com cobertura nacional com o objetivo de garantir conectividade em áreas remotas e/ou desprovidas de infraestrutura digital. Sr. Prefeito, Diego A. B. Fagundes autoriza e homologa a favor da empresa THAIS GONCALVES DE SOUSA LIMA-ME, CNPJ 50.574.058/0001-17-CTR 021/2026. Valor: R$10.119,00(dez mil cento e dezenove reais)-Assina: Thais Goncalves de Sousa Lima pela contratada.

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:ADC7FD4C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARANI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037|2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008|2026

O **MUNICÍPIO DE GUARANI** torna público que realizará **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGUROS DOS VEÍCULOS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE GUARANI/MG, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 23/04/2026 às 08h15min.

PLATAFORMA DE LICITAÇÕES AMM LICITA: www.ammlicita.org.br.

INFORMAÇÕES GERAIS E EDITAL: Na sede da Prefeitura ou no site https://guarani.mg.gov.br/editaistipo/15/Pregao-Eletronico.

Guarani-MG, 31 de março de 2026.

RENAN BRAGA PEREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Márcio Costa Dos Reis Filho
Código Identificador:0E8094F0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038|2026 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008|2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de capacitação técnica e acompanhamento operacional destinados a servidor designado pela Prefeitura Municipal de Guarani, visando à correta utilização dos sistemas federais de informações fiscais e orçamentárias, especificamente o Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Educação (SIOPE), o Sistema de Informações sobre Orçamento Público em Saúde (SIOPS) e o Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro (SICONFI).

Vistos, etc.

Compulsando os autos do Processo Licitatório nº 038|2026 – Dispensa de Licitação nº 008|2026, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de capacitação técnica e**

acompanhamento operacional destinados a servidor designado pela Prefeitura Municipal de Guarani, visando à correta utilização dos sistemas federais de informações fiscais e orçamentárias, especificamente o Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Educação (SIOPE), o Sistema de Informações sobre Orçamento Público em Saúde (SIOPS) e o Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro (SICONFI), através da empresa **ALIANCA ASSESSORIA E SERVICOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 21.450.092/0001-81, com base no Parecer Jurídico e no Parecer da Comissão de Contratação acostado ao presente, nos termo do art. 72, VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, **AUTORIZO** a contratação direta por DISPENSA DE LICITAÇÃO, fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, nos seguintes termos:

CONTRATADA: ALIANCA ASSESSORIA E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 21.450.092/0001-81.

VALOR TOTAL: O valor da contratação é de **R$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais)** sendo pago mensalmente **R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais)**.

Guarani-MG, 31 de março de 2026.

EMERSON PATRICK VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Braga Pereira
Código Identificador:6F59CD00

JURÍDICO
PORTARIA Nº 34 DE 27 DE MARÇO DE 2026

"REVOGA EXPRESSAMENTE A PORTARIA Nº 25, DE 26 DE JANEIRO DE 2026, POR VÍCIO DE QUALIFICAÇÃO JURÍDICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANI, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO que em 26 de janeiro de 2026 foi editada e publicada no Diário Oficial a Portaria nº 25/2026, que teve por objeto a exclusão do servidor T.C.V., matrícula 3460, do Processo Administrativo Disciplinar PAD 01/2026, instaurado pela Portaria nº 09/2026;

CONSIDERANDO que a Portaria nº 25/2026, em que pese a legitimidade de sua finalidade — a exclusão do servidor T.C.V. por ausência de indícios mínimos de autoria —, foi editada com vício de qualificação jurídica, na medida em que adotou o instituto da revogação parcial quando, em rigor técnico, a hipótese é de declaração de nulidade parcial, por tratar-se de ato administrativo inválido desde a origem, praticado em desconformidade com os princípios da legalidade, razoabilidade e proporcionalidade;

CONSIDERANDO que o vício de qualificação jurídica identificado é insanável por simples errata, pois não se trata de erro material — de grafia, digitação ou transcrição —, mas de erro substancial na natureza e nos efeitos jurídicos do ato;

CONSIDERANDO que a própria Portaria nº 25/2026, ao determinar em seu artigo 5º que o ato produziria "efeitos retroativos à data da instauração do Processo Administrativo Disciplinar", reconheceu implicitamente a natureza anulatória do ato, evidenciando o vício que ora se corrige;
CONSIDERANDO que a publicação de ato administrativo no Diário Oficial não é apta a sanar o vício nem a consolidar efeitos jurídicos decorrentes de qualificação equivocada, cabendo à Administração, no exercício do poder-dever de autotutela, retirar o ato viciado do ordenamento e substituí-lo pelo ato regular, nos termos das Súmulas nº 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal;

CONSIDERANDO que a revogação expressa da Portaria nº 25/2026 e sua imediata substituição pela portaria de anulação parcial ora editada constitui medida necessária para preservar a legalidade, a regularidade formal do PAD 01/2026 e os direitos dos servidores envolvidos, em especial do servidor T.C.V., cuja exclusão do procedimento disciplinar deve produzir efeitos juridicamente válidos desde a data da instauração do referido processo;

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar expressamente, em sua integralidade, a Portaria nº 25, de 26 de janeiro de 2026, publicada no Diário Oficial do Município, retirando-a do ordenamento jurídico municipal a partir da publicação do presente ato, em razão do vício insanável de qualificação jurídica identificado em seu conteúdo.

Art. 2º. Declarar que a Portaria nº 25/2026, ora revogada, não produziu nem produzirá efeitos jurídicos válidos, tendo em vista que o vício de qualificação nela verificado compromete a sua aptidão para regular os fatos a que se destinava.

Art. 3º. Determinar que os órgãos responsáveis pela publicação oficial providenciem, na mesma edição do Diário Oficial em que for publicada a presente Portaria, a publicação da Portaria nº 35 de 27 de março de 2026, que declara a nulidade parcial da Portaria nº 09/2026 com os fundamentos e efeitos juridicamente adequados, a qual substituirá, em caráter definitivo, a Portaria nº 25/2026 ora revogada.

Art. 4º. Determinar que o Setor de Recursos Humanos e a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar PAD 01/2026 sejam imediatamente cientificados do inteiro teor desta Portaria e da Portaria substitutiva, para que os autos sejam devidamente instruídos com os novos atos e os trabalhos prossigam em conformidade com o ordenamento jurídico vigente.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guarani, 27 de março de 2026.

EMERSON PATRICK VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raphaela da Silva Pereira
Código Identificador:350A8214

JURÍDICO
PORTARIA Nº 35 DE 27 DE MARÇO DE 2026

"DECLARA A NULIDADE PARCIAL DA PORTARIA Nº 09/2026, QUE INSTAUROU PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, COM EXCLUSÃO DO SERVIDOR T.C.V., MATRÍCULA 3460, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANI**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e
CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, motivação, razoabilidade, proporcionalidade, contraditório e ampla defesa, previstos no artigo 37, caput, e artigo 5º, LIV e LV, da Constituição Federal de 1988;
CONSIDERANDO o princípio da verdade material que rege os processos administrativos, pelo qual a Administração Pública não se limita à verdade meramente formal, devendo buscar a realidade concreta dos fatos;
CONSIDERANDO o princípio da autotutela, segundo o qual a Administração Pública pode e deve declarar a nulidade de seus próprios atos quando eivados de vícios de legalidade, nos termos das Súmulas nº 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal;
CONSIDERANDO que a Portaria nº 09/2026 instaurou Processo Administrativo Disciplinar em face dos servidores M.L.V., matrícula 2482, e T.C.V., matrícula 3460, imputando-lhes, em tese, a prática de conduta que viola o artigo 131, XV, da Lei Municipal nº 06/95 – Estatuto dos Servidores Públicos de Guarani;

CONSIDERANDO que a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada nos termos do artigo 2º da Portaria nº 09/2026, ao proceder à análise das provas que fundamentaram a instauração do procedimento, apontou a ausência do servidor T.C.V. nas imagens e gravações que embasaram a portaria inaugural;
CONSIDERANDO que a inclusão de servidor em Processo Administrativo Disciplinar sem a presença de indícios mínimos de autoria constitui ato administrativo inválido desde a sua origem, por violação aos princípios da legalidade, razoabilidade, proporcionalidade e devido processo legal, configurando vício insanável que impõe a declaração de nulidade do ato, com efeitos ex tunc, nos termos do art. 67 da Lei Complementar nº 1.135/2023;
CONSIDERANDO que a manutenção de servidor em processo disciplinar desprovido de justa causa atenta contra a sua dignidade funcional e viola garantias constitucionais fundamentais, impondo à Administração o dever de corrigir imediatamente a irregularidade;
CONSIDERANDO que a declaração de nulidade parcial do ato instaurador, restrita à inclusão indevida do servidor T.C.V., não afeta a validade do Processo Administrativo Disciplinar em relação ao servidor M.L.V., matrícula 2482, cujos elementos probatórios permanecem íntegros;
CONSIDERANDO por fim, que a declaração de nulidade ora praticada não impede a instauração de novo procedimento disciplinar em face do servidor T.C.V., caso venham a ser apurados, no curso das investigações, elementos probatórios idôneos que evidenciem sua efetiva participação nos fatos objeto de apuração;
RESOLVE:
Art. 1º. Declarar a nulidade parcial da Portaria nº 09/2026, com efeitos retroativos à data de sua edição (efeitos ex tunc), para EXCLUIR do Processo Administrativo Disciplinar PAD 01/2026 o servidor T.C.V., matrícula 3460, em razão da ausência de indícios mínimos de autoria que o vinculem aos fatos objeto de apuração, configurando vício de legalidade insanável no ato de sua inclusão.
Parágrafo único: A declaração de nulidade ora proferida não impede a instauração de novo Processo Administrativo Disciplinar em face do servidor T.C.V., caso, no curso dos trabalhos da Comissão ou por qualquer outro meio lícito, sejam identificados elementos probatórios idôneos e suficientes que demonstrem sua participação nos fatos investigados, observados, na hipótese, todos os requisitos legais para a instauração de novo procedimento.
Art. 2º. O Processo Administrativo Disciplinar PAD 01/2026 prosseguirá regularmente em relação ao servidor M.L.V., matrícula 2482, mantendo-se válidos e eficazes todos os demais termos da Portaria nº 09/2026 e os atos processuais até então praticados, que não são alcançados pela nulidade declarada no artigo anterior.
Art. 3º. Determinar que a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pelo artigo 2º da Portaria nº 09/2026 seja imediatamente cientificada do inteiro teor desta Portaria para prosseguimento dos trabalhos exclusivamente em relação ao servidor M.L.V., matrícula 2482.
Art. 4º. Determinar a notificação formal do servidor T.C.V., matrícula 3460, acerca do teor desta Portaria, comunicando-o sobre a declaração de nulidade de sua inclusão no Processo Administrativo Disciplinar PAD 01/2026 e sobre o consequente encerramento de sua condição de acusado no referido procedimento.
Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos (ex tunc) à data de publicação da Portaria nº 09/2026, nos termos e limites do artigo 1º deste ato.
Guarani, 27 de março de 2026.

EMERSON PATRICK VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raphaela da Silva Pereira
Código Identificador:1873F41A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARDA-MOR

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 28/2026
INEXIGIBILIDADE N°: 11/2026
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARDA MOR-MG, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,
AUTORIZA:
A contração através de PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, sob o n° 11/2026 conforme disposto no inciso III E e C do art. 74 da Lei 14.133/21, para o objeto e demais dados a seguir especificados:
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS ESPECIALIZADOS NAS ÁREAS DO DIREITO TRIBUTÁRIO E DO DIREITO FINANCEIRO, PARA FINS DE SERVIÇOS DE AUDITORIA JURÍDICA DO VAF MUNICIPAL, ATRAVÉS DA ANÁLISE JURÍDICA DAS DECLARAÇÕES DE MOVIMENTO ECONÔMICO PELAS EMPRESAS INSTALADAS NO MUNICÍPIO OU QUE TIVEREM MOVIMENTO ECONÔMICO NO MUNICÍPIO E PELAS ATIVIDADES DE PRODUTOR RURAL E AUDITORIA JURÍDICA DOS REPASSES DO ICMS/IPI.

UNIDADE REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO
DADOS DO CONTRATADO:
RAZÃO SOCIAL: SOUSA OLIVEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS
CNPJ:07.297.814/0001-89
VALOR TOTAL:R$2.142.742,23 (dois milhões, cento e quarenta e dois mil, setecentos e quarenta e dois reais e vinte e três centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.04.01.04.123.0403.2021.3.3.90.35.00 1.500.000 ficha 100
Guarda Mor, 31 de março de 2026

JOSÉ DIAS DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:66A42953

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO E POSSE N.º 30/2026

Edital de Convocação para Nomeação e Posse n.º 30/2026

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023

A Secretaria Municipal de Administração de Guaxupé, através de seu representante legal, Benedito Resende Neto, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a homologação do Concurso Público – Edital 01/2023, por meio do Decreto Municipal nº 2.817 de 28 de dezembro de 2023, CONVOCA os candidatos aprovados e classificados, para os cargos efetivos, seguindo rigorosamente a ordem de classificação.
Os candidatos abaixo relacionados deverão comparecer na Diretoria de Gestão de Pessoas, situada na Av. Conde Ribeiro do Valle, n.º 113, Centro, Guaxupé-MG, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados (do recebimento da notificação de convocação) a partir da data da publicação do Edital de convocação, para apresentação dos documentos originais e cópias, conforme Anexo I deste Edital.

Cargo	Classificação	Nome do candidato
AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO I	130º	GIULIANE RODRIGUES SILVA
AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO I	131º	MATHEUS NACOMI CAIADO

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do classificado, podendo a Prefeitura Municipal convocar o candidato

imediatamente posterior, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação.

Guaxupé, 31 de março de 2026.

BENEDITO RESENDE NETO
Secretário de Administração

ANEXO I

Habilitação para o cargo:
( ) - Título de Eleitor (cópia e original);
( ) - Carteira de Identidade (cópia e original);
( ) - CPF (cópia e original); - Cartão PIS/PASEP para os já inscritos (cópia e original);
( ) - Certidão de nascimento e casamento (cópia e original);
( ) - Certidão de nascimento dos filhos dependentes (cópia e original);
( ) - Quitação com as obrigações militares, somente para homens (cópia e original);
( ) - Quitação com as obrigações eleitorais (cópia e original);
( ) - Comprovante de residência (cópia e original);
( ) - Declaração de bens e/ou Declaração de IRPF (cópia e original);
( ) - 2 fotos 3x4 recentes;
( ) - Diploma comprobatório da escolaridade exigida para o cargo (cópia e original);
( ) - Registro regular no Conselho Profissional conforme o caso (cópia e original);
( ) - Atestado Médico Admissional (original);
( ) Atestado de Antecedentes Criminais;
( ) - Laudo Médico no caso de candidato com deficiência;
( ) -Declaração de não-acumulação de cargos públicos, inclusive função, cargo ou emprego em autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedades de economia mista da União, do Distrito Federal, dos Estados, dos Territórios e dos Municípios ou de acumulação lícita, nos termos do inciso XVII, art. 37 da CRFB/88;
( ) -Telefone fixo / Celular: **_____ / _____**
( ) - E-mail: _____

Publicado por:
Eduardo Pasqua de Moraes
Código Identificador:ECC38EEF

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 01º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 046/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 01º Termo Aditivo ao Contrato nº 046/2025, originado do Pregão Eletrônico nº 022/2025, firmado com a empresa **MARIA ESTELA FERREIRA. Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses e o reajuste de valores de acordo com o Índice INPC acumulado entre março de 2025 e fevereiro de 2026, no percentual de 3,357470%, do contrato que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços, com cessão de mão de obra, de alimentação coletiva com administração, preparo e distribuição de até 350 (trezentos e cinquenta) refeições diárias (tipo café da manhã), em espaços físicos da contratante, especificamente no Restaurante Popular II, que funciona na Avenida Presidente Tancredo Neves, nº 1363/1363-A, Santa Cruz, no Município de Guaxupé/MG, atendendo as demandas das diversas Secretarias do Município de Guaxupé/MG. **Valor:** R$ 534.996,00. **Fundamento Legal:** Artigo 107 da Lei Federal nº 14.133/2021. Guaxupé, MG, 31/03/2026

RENATA VALÉRIA ROCHA FERNANDES
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Ana Julia Modesto Candido
Código Identificador:43C54094

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 01º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 047/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 01º Termo Aditivo ao Contrato nº 047/2025, originado da Dispensa nº 015/2025, firmado com a empresa **TERRANOVA- ENGENHARIA LTDA. Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução e vigência por mais 07 (sete) meses, do contrato que tem por objeto a Contratação de empresa na área de engenharia civil para Serviços de Reforço Estrutural para garantir a estabilização do Palácio das Águias, situado na Rua Pereira do Nascimento, 112, Centro, Guaxupé/MG. **Fundamento Legal:** Artigo 111 da Lei Federal nº 14.133/2021. Guaxupé, MG, 31/03/2026

MÁRCIO ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo.

Publicado por:
Fabio de Araujo
Código Identificador:AA0F7C54

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 06º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 179/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 06º Termo Aditivo ao Contrato nº 179/2024, originado da Concorrência nº 012/2024, firmado com a empresa **BRUNO MATIAS PIZA – AREEIRO SÃO MATHEUS LTDA. Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução e vigência por mais 90 (noventa) dias, do contrato que tem por objeto a contratação de empresa na área de engenharia civil e/ou arquitetura para a execução da pavimentação da estrada vicinal para Biguatinga no município de Guaxupé/MG, conforme contrato de repasse nº 1090.527-36/950321/2023MIDR/CAIXA, firmado entre o município de Guaxupé e a União Federal, por intermédio do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, representado pela Caixa Econômica Federal. **Fundamento Legal:** Artigo 111 da Lei Federal nº 14.133/2021. Guaxupé, MG, 31/03/2026

MÁRCIO ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo

Publicado por:
Ana Julia Modesto Candido
Código Identificador:95745265

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 049/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do Contrato nº 049/2026, originado da Inexigibilidade nº 029/2026, firmado com a empresa **JOAO PEDRO & CRISTIANO SHOWS LTDA. Objeto:** O presente contrato tem por objeto a Contratação de Apresentação artística da dupla João Pedro e Cristiano no dia 29/05/2026 no Guaxupé Café Festival a ser realizado no Município de Guaxupé/MG. **Valor:** R$ 115.000,00. Guaxupé, MG, 16/03/2026

CASSIANO DA SILVA
Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo

Publicado por:
Fabio de Araujo
Código Identificador:D8E40DA9

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 062/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do Contrato nº 062/2026, originado da Inexigibilidade nº 032/2026, firmado com a empresa **MARIAH EDICOES MUSICAIS LTDA. Objeto:** O objeto do contrato é a Contratação de Apresentação artística da cantora Roberta Miranda no dia 30/05/2026, durante o evento Guaxupé Café Festival 2026 a ser realizado no Município de Guaxupé/MG. **Valor:** R$ 345.000,00. Guaxupé, MG, 25/03/2026

CASSIANO DA SILVA
Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo

Publicado por:
Ana Julia Modesto Candido
Código Identificador:F6E2F64A

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 066/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do Contrato nº 066/2026, originado da Dispensa nº 019/2026, firmado com o **SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - DEPARTAMENTO REGIONAL DE MINAS GERAIS. Objeto:** Contratação de Curso de Qualificação Profissional Básica em Mecânico de Manutenção em Máquinas de Costura para Calçados (160h) para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente visando o fortalecimento da empregabilidade, a inclusão produtiva e o desenvolvimento sustentável de Guaxupé. **Valor:** R$ 65.200,00. Guaxupé, MG, 31/03/2026

HOMAYRA ABDALA DE ARAÚJO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente

Publicado por:
Fabio de Araujo
Código Identificador:7FFCEA05

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 154, DE 27 DE MARÇO DE 2026

PORTARIA Nº 154, DE 27 DE MARÇO DE 2026

Nomeia Comissão de Avaliação do Processo Seletivo Simplificado 01/2026

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1° Nomear a comissão de avaliação do **Processo Seletivo Simplificado 01/2026, para a contratação de Fonoaudiólogo, Cirurgião Dentista – Endodontista e Médico de PSF,** que será composta pelos seguintes membros:

I- Déborah de Andrade Vasconcelos – Procuradora-Chefe;
II- Regiane Guimarães Zavagli – Diretora de Gestão de Pessoas;
III- Solange dos Santos Carvalho – Diretora de Planejamento e Acompanhamento de Processos.

Art. 2° Os membros ora nomeados exercerão suas funções sem remuneração.

Art. 3° Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 27 de março de 2026.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Ana Márcia Magalhães Cândido
Código Identificador:C28BF8DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE N.º 029/2026

MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ – MG, **RATIFICAÇÃO** pelo Chefe do Poder Executivo local do Processo Administrativo nº 059/2026, **Inexigibilidade nº 029/2026** Objeto**: Contratação de Apresentação artística da dupla João Pedro e Cristiano no dia 29/05/2026 no Guaxupé Café Festival a ser realizado no Município de Guaxupé/MG. Contratada: JOAO PEDRO & CRISTIANO SHOWS LTDA.** Valor: **R$115.000,00.** Fundamento Legal: artigo 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 2.632/22. Guaxupé/MG, 16 de março de 2026.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé/MG.

Publicado por:
Lisandra Maria Machiti Silva
Código Identificador:5A5122F5

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
RETIFICAÇÃO Nº 01 AO EDITAL Nº 07/2026/SMCET/FMC

RETIFICAÇÃO Nº 01 AO EDITAL Nº 07/2026/SMCET/FMC

A Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, no uso de suas atribuições legais, torna pública a retificação do Anexo I do Edital nº 07/2026/SMCET/FMC – Seleção para financiamento de projetos culturais "Guaxupé 114 anos e Guaxupé Café Festival 2026" F**undo Municipal de Cultura, especificamente no que se refere à Categoria Teatro Profissional, conforme segue**:

1. DO OBJETIVO DA RETIFICAÇÃO

A presente retificação tem por finalidade **corrigir as informações contidas no Anexo I**, no item referente à **definição de Teatro Profissional**, com o intuito de assegurar **maior clareza, transparência e efetividade** ao processo seletivo.

2. DA ALTERAÇÃO

Onde se lê:
3.1.2 Teatro Profissional

· Grupos constituídos com CNPJ cultural ou MEI cultural;
· A atuação artística representa a principal fonte de renda dos integrantes;
· Exigência de portfólio com histórico comprovado de apresentações pagas;
· Estrutura técnica mais robusta, acompanhada de ficha técnica detalhada;
· O proponente do grupo **deve** possuir diploma de graduação em Artes Cênicas;
· O proponente do grupo **deve** possuir DRT (Registro Profissional de Artista), emitido pela Superintendência Regional do Trabalho.
Leia-se:
· Grupos constituídos com CNPJ cultural ou MEI cultural;
· A atuação artística representa a principal fonte de renda dos integrantes;
· Exigência de portfólio com histórico comprovado de apresentações pagas;
· Estrutura técnica mais robusta, acompanhada de ficha técnica detalhada;
· Proponente do grupo **com** diploma de graduação em Artes Cênicas;
· Proponente do grupo **com** DRT (Registro Profissional de Artista), emitido pela Superintendência Regional do Trabalho.

Guaxupé, 31 de março de 2026.

CASSIANO DA SILVA
Secretário de Cultura, Esporte e Turismo

Publicado por:
Ana Márcia Magalhães Cândido
Código Identificador:90AF477E

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
TERMO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO PORTARIA Nº 007/2026 - PAR

TERMO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO PORTARIA Nº 007/2026 - PAR

Dispõe sobre a instauração de processo administrativo para apuração de infrações contratuais e aplicação de sanções administrativas, conforme previsto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

O DIRETOR DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS DO MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 2.895/2024, RESOLVE:

Art. 1º Fica instaurado o processo administrativo para apuração de responsabilidade da empresa Comercial Grossi Atacado e Varejo Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 54.913.711/0001-86, referente ao Pregão Eletrônico Nº 57/2025 – Processo Administrativo Nº 197/2025, Ata de Registro de Preço Nº 42/2025, conforme relatado no Ofício 003/2026 e demais documentos anexo no Processo Administrativo Nº 8.647/2026 da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º A comissão processante será composta pelos membros já nomeados através da Portaria nº 789/2025, do Poder Executivo Municipal, designados para conduzir o processo administrativo.

Art. 3º Segundo o gestor do contrato, será apurada a prática das infrações previstas no artigo 155 da Lei nº 14.133/2021.

Art. 4º De acordo com artigo 156 da Lei nº 14.133/2021 podem ser aplicadas aos responsáveis pelas infrações previstas no artigo anterior, as sanções previstas nos incisos I, II, III e IV do referido dispositivo legal.

Art. 5º A contratada será notificada da instauração do processo administrativo e terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis para apresentar defesa escrita, contados da data de recebimento da notificação, conforme disposto nos artigos 157 e 158 da Lei nº 14.133/2021.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, MG, 31 março de 2026

JOSÉ AUGUSTO DA SILVEIRA
Diretor de Compras, Licitações e Contratos

Publicado por:
Pedro Augusto Dos Santos Pereira
Código Identificador:551AF4BA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GURINHATÃ

SETOR DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2026

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2026

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 003/2026, que objetiva: **Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de mídia para planejamento, criação, produção, veiculação, monitoramento, captação de imagens, cobertura de eventos e demais serviços correlatos**, em conformidade com o termo de referência que integra o edital como anexo I.; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores:
1 – Empreendimentos RCM soluções LTDA pelo valor de R$ 427.080,00 (quatrocentos e vinte e sete mil e oitenta centavos).

Gurinhatã-MG, 31 de março de 2026.

DOUGLAS HENRIQUE VALENTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariane Azevedo Silva
Código Identificador:748041E2

SETOR DE LICITAÇÕES
ATA DE ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO - HABILITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 023/2026 - CREDENCIAMENTO 005/2026.

ATA DE ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO - HABILITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 023/2026 - CREDENCIAMENTO 005/2026.

Proponentes:

KARLA NATÁLIA DA COSTA
FABIOLA CAMPOS NUNES FRANCO
JERÔNIMO CANDIDO DA COSTA FILHO
MARIA JOSÉ DE ARAÚJO SOUZA
GIULIANE COSTA FRANCO

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESSENCIAIS PARA MANUTENÇÃO DO SERVIÇO PÚBLICO DE SAÚDE MUNICIPAL (PSF).

Às 15h07min do dia 31 (trinta e um) de março de dois mil e vinte e seis, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Gurinhatã-MG, reuniram-se o Agente de Contratação e os membros da Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Gurinhatã-MG, nomeados pela portaria 013/2026, com a finalidade de analisar as documentações alusivas ao Processo Licitatório 023/2026 - Credenciamento 005/2026. O Credenciamento foi publicado nos sites: www.gurinhata.mg.gov.br e www.diariomunicipal.com.br e afixado nos quadros de avisos da Prefeitura Municipal e do Setor de Compras e licitações. Após esta divulgação manifestou interesse em participar do presente credenciamento os proponentes **KARLA NATÁLIA DA COSTA**, inscrita no CPF/MF sob o nº 828.393.446-53; **FABIOLA CAMPOS NUNES FRANCO**, inscrita no CPF/MF sob o nº 064.571.636-70; **JERÔNIMO CANDIDO DA COSTA FILHO,** inscrito no CPF/MF sob o nº 480.699.066-34; **MARIA JOSÉ DE ARAÚJO SOUZA,** inscrita no CPF/MF sob o nº 808.736.696-49; e **GIULIANE COSTA FRANCO,** inscrita no CPF/MF sob o nº 111.873.556-07, conforme protocolo de Requerimento. Estiveram presente na sessão o Agente de Contratação e os membros da Equipe de Apoio para a análise da documentação. A Comissão passa para a fase de análise da documentação da interessada, sendo ela rubricada pelos membros da Comissão de Contratação. Foram verificadas todas as autenticidades das certidões que foram emitidas via Internet. Após uma análise da documentação, a Comissão declarou que os proponentes **KARLA NATÁLIA DA COSTA**, inscrita no CPF/MF sob o nº 828.393.446-53; **FABIOLA CAMPOS NUNES FRANCO**, inscrita no CPF/MF sob o nº 064.571.636-70; e **JERÔNIMO CANDIDO DA COSTA FILHO,** inscrito no CPF/MF sob o nº 480.699.066-34, apresentaram a documentação de forma incompleta, deixando de atender integralmente às exigências previstas no edital, em razão da ausência dos seguintes documentos: 7.1.1, I - Declaração Unificada (ANEXO III); II - Declaração LGPD (ANEXO IV); 7.1.2, "g" - Declaração de inexistência de vínculo com a Administração Pública Direta ou Indireta, em qualquer esfera de governo. Ressalta-se que a interessada **FABIOLA CAMPOS NUNES FRANCO** também deixou de apresentar registro no Conselho Regional de Enfermagem do estado de Minas Gerais. Permanecendo os proponentes com pendências de habilitação até a regularização da documentação no prazo concedido. **A Comissão de Contratação, conforme prerrogativa legal, concedeu o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação da documentação complementar, conforme previsto no edital**. As proponentes **MARIA JOSÉ DE ARAÚJO SOUZA,** inscrita no CPF/MF sob o nº 808.736.696-49; e **GIULIANE COSTA FRANCO,** inscrita no CPF/MF sob o nº 111.873.556-07, atenderam a todos os requisitos de habilitação previstos no Edital, e, foram consideradas HABILITADAS para todos os efeitos legais, sendo, portanto, credenciadas no Processo Licitatório 023/2026 -

Credenciamento 005/2026. Diante disso, a Comissão sugeriu a contratação das proponentes HABILITADAS observando-se as demais condições atinentes ao processo, tais como: parecer jurídico, autorização e publicação. É importante registrar que o credenciamento fica em aberto por um período de 12 (doze) meses, podendo outros interessados se credenciar. Nada mais havendo, encerrou-se a presente sessão, pelo que foi lavrada esta ata e por todos os presentes assinada.

HERNANI ALVES SOUZA
Agente de Contratação

GENI NOGUEIRA CARVALHO
Membro - Equipe de Apoio

HENRIQUE ALVES DE SOUZA
Membro - Equipe de Apoio

MARIANE AZEVEDO SILVA
Membro - Equipe de Apoio

Publicado por:
Mariane Azevedo Silva
Código Identificador:1A4B08F5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IBIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DE JULGAMENTO PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N° 027/2026 DISPENSA ELETRÔNICA N° 010/2026

ATA DE JULGAMENTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N° 027/2026
DISPENSA ELETRÔNICA N° 010/2026

Aos 31 de março de 2026, às 09h00, reuniram-se na sala de reuniões localizada na Prefeitura Municipal de Ibiá/MG, o Agente de Contratação e os membros da Equipe de Apoio para a sessão pública de julgamento da Dispensa Eletrônica n° 010/2026, conforme previsto no respectivo edital, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA TÉCNICA VOLTADA À IMPLEMENTAÇÃO DA LEI ALDIR BLANC- PNAB CICLO 2 (POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA (PNAB), OU LEI ALDIR BLANC 2 (LEI 14.399/2022 EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA PREFEITURA DE IBIÁ/MG. Cumpre ressaltar que o Aviso de Contratação Direta do presente certame, foi amplamente divulgado e publicado, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros (AMM), Mural do átrio e Site da Prefeitura Municipal de Ibiá. Durante o período de 03 (três) dias uteis em que o aviso foi disponibilizado houve manifestação de apenas uma empresa: **RM CULTURAL LTDA EPP – CNPJ: 37.052.351/0001-56.** O agente de contratação deu início às analises das propostas de preços enviadas no email compras.dispensaeletronica@ibia.mg.gov.br, sendo que somente a empresa **RM CULTURAL LTDA EPP – CNPJ: 37.052.351/0001-56** apresentou proposta, esta no valor de R$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais). Após à analise das propostas o agente de contratação constatou que a empresa RM CULTURAL LTDA EPP foi a proposta mais vantajosa, tendo em vista ter sido a única empresa participante. Em análise, a referida empresa atendeu ao disposto do item 3.3.1 do Aviso de Dispensa de Licitação. Em seguida, foi constatado que a empresa apresentou somente a proposta, não encaminhando os documentos de habilitação previstos no edital, desta forma, foi realizado diligência com a referida empresa, visando a celeridade e economia processual, sendo aberto prazo de 04 horas para que a mesma encaminhe os referidos documentos. A empresa RM CULTURAL LTDA EPP apresentou todos os documentos necessários de habilitação, previsto no item 3.2 e seguintes do edital, através do e-mail, dentro do prazo disponibilizado. Toda documentação foi devidamente conferida e autenticada via internet. Da análise e exame da documentação apresentada, os membros da Comissão de Contratação decidiram por **HABILITAR** a empresa **RM CULTURAL LTDA EPP – CNPJ: 37.052.351/0001-56**, por ter atendido aos requisitos de habilitação previstos no Aviso de Dispensa de Licitação. Assim, **CONCLUI-SE** os procedimentos relativos à Dispensa Eletrônica 010/2026, declarando a empresa vencedora do certame **RM CULTURAL LTDA EPP – CNPJ: 37.052.351/0001-56,** com o valor de R$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais), estando apta a ser contratada. O processo será remetido a autoridade superior para devida ratificação.

Ibiá - MG, 31 de março de 2026.

VITHOR GABRIEL BORGES DOS REIS
Agente de Contratação

MAXUEL CARLOS BORGES
Membro da Equipe de Apoio

NICOLLY NATALY ALVES DE SOUSA
Membro da Equipe de Apoio

Publicado por:
Vithor Gabriel Borges Dos Reis
Código Identificador:C52843C8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IGUATAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO 017/2026 PROCESSO 037/2026

O Município de Iguatama, torna público o pregão eletrônico, objetivando a contratação de empresa especializada na organização, produção, realização, administração e logística de eventos, visando a cessão onerosa de área determinada do parque de exposições para a realização da "expôIguatama", entre os dias 07 a 10 de maio de 2026. Abertura: 17/04/2026 às 09:00h. Edital disponível: 01/04/2026 no Setor de Licitações: (037) 3353-2289 e site www.iguatama.mg.gov.br e www.licitanet.com.br . Iguatama, 01 de abril de 2026

LUCAS VIEIRA LOPES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Schaiany Karine de Souza
Código Identificador:C3642B0F

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CMDCA IGUATAMA - MG COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL DO PROCESSO DE ESCOLHA SUPLEMENTAR DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR - GESTÃO 2024/2027 EDITAL N O 0412026 DIVULGAÇÃO DA LISTA DEFINITIVA DE CANDIDAT

A Comissão Especial Eleitoral do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do
Adolescente de Iguatama/MG, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei n o 8.069/1990) e com o Edital n o 02/2026, torna pública a lista definitiva dos candidatos habilitados para a etapa de avaliação do Processo de Escolha Suplementar dos Membros do Conselho Tutelar — Gestão 2024/2027.

1. CANDIDATOS HABILITADOS PARAA ETAPA DE AVALIAÇÃO

Relação dos candidatos aptos a prosseguir para a próxima etapa:
CLARA ACÁCIA OLIVEIRA LIMA LEÃO
ELANE APARECIDA ALVES
NAYARA APARECIDA ROMANO
REJANE DE OLIVEIRA CALÁCIO
ROSÂNGELA MARIETA OLIVEIRA CAMPOS
THAYNAN ALVES DE CASTRO ARAÚJO
WILKER AUGUSTO PEREIRA DA SILVA
LUANAAPARECIDA DE OLIVEIRA
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente

Lei Municipal n0 1.586/2023
2. DA ETAPA DE AVALIAÇÃO (PROVA)
A etapa de avaliação será realizada conforme as seguintes informações:
Data: 01 de abril de 2026
Horário: 09h00
Local: Secretaria Municipal de Ação e Assistência Social
Rua 11, no 1217 — Perdizes — Iguatama/MG
Os candidatos deverão comparecer com antecedência mínima de 15 (quinze) minutos, portando documento oficial com foto.
3. DISPOSIÇÕES FINAIS
Este edital entra em vigor na data de sua publicação.
Iguatama/MG, 31 de março de 2026.
Documento assi nado di gita Imente goubr ANDRE Data: 31/03/202615REZENDECOUTINHO

Verifique em https://validar.iti.gov.br

Presidente da Comissão Especial Eleitoral

Publicado por:
Schaiany Karine de Souza
Código Identificador:0083A0F0

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 030/2026 – PROCESSO LICITATÓRIO N°033/2026. DISPENSA 012/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – Extrato De contrato nº 030/2026 – processo licitatório n°033/2026. Dispensa 012/2026. objeto: Contrato administrativo celebrado entre ciminas e o município de Iguatama/mg para fins de prestação de serviços de locação de máquinas e caminhões, na forma do inciso iii, §1º, do art. 2º da lei nº 11.107/05 e art. 18 e inciso ii, do art. 10 do dec. 6.017/07 e resolução nº 01 de 28 de fevereiro de 2026, que trata de ações conjuntas do ciminas e municípios consorciados para execução de programas e serviços necessários ao atendimento de emergências das cidades mineiras de Juiz de fora, Cataguases e Ubá, que estão sob decreto de calamidade pública em virtude das intensas chuvas no estado de minas gerais. CNPJ: 18.306.688/0001-06 X CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO MINAS GERAIS–CIMINAS. inscrito no CNPJ: 19.493.732/0001-99.

LUCAS VIEIRA LOPES –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Schaiany Karine de Souza
Código Identificador:E489D6D2

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO Nº02/2026

torna público a retificação Nº02/2026 do edital referente ao processo 023/2026, pregão eletrônico 010/2026, tendo como objeto a contratação de empresa especializada em organização de eventos, para produção, organização e execução de todos os serviços envolvidos na expô iguatama 2026 que será realizada em maio de 2026, compreendendo o fornecimento de toda a estrutura necessária à realização do evento, serviços de mão de obra, hospedagem, aluguéis, taxas, projetos, divulgação, recepção/portaria, rodeio, produção, decoração, enfim, todas as despesas decorrentes da realização do evento, conforme itens da tabela descrita no anexo I para atender as necessidades da secretaria municipal de cultura e turismo do município de Iguatama/MG. Fica retificado o descritivo do texto do objeto do edital de convocação aplicando-se a referida retificação à capa de ínicio do edital de convocação (Objeto), na cláusula 2 do objeto, no Anexo I - termo de referência e demais anexos e textos que indiquem ou descrevam o objeto da licitação. As demais cláusulas e data de abertura permanecem inalteradas. Edital e extrato de retificação disponíveis nos sites: w.w.w.licitanet.com.br e www.iguatama.mg.gov.br. Tatiane Carvalho Chaves – Pregoeira Municipal. Iguatama, 31 de março de 2026.

Publicado por:
Schaiany Karine de Souza
Código Identificador:DD101469

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
EXTRATO DO ADITIVO Nº1 PROCESSO LICITATÓRIO 032/2025. DISPENSA ELETRÔNICA 012/2022. CONTRATO N° 016/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DO ADITIVO Nº1 Processo licitatório 032/2025. Dispensa eletrônica 012/2022. Contrato N° 016/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviço de limpeza da piscina localizada no centro de referência de assistência social para atender a demanda da secretaria municipal de ação e assistência social de Iguatama/mg.18.306.688/0001-06 X WAGNER EDUARDO DE LIMA. CNPJ:59.456.576/0001-00 Lucas Vieira Lopes – Iguatama, 24 de março de 2026.

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Schaiany Karine de Souza
Código Identificador:3F3A28E6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INDIANÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
PORTARIA S/N, DE 31 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre a designação de Equipe Técnica de Regularização Fundiária Urbana, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS-MG, no uso das atribuições que lhe confere o art. 77, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Indianópolis; e

Considerando o previsto na Lei Federal n.º 13.465, de 11 de julho de 2017, que dispõe sobre a regularização fundiária rural e urbana (REURB) e estabelece normas gerais e procedimentos aplicáveis;

Considerando o Decreto Federal n.º 9.310, de 15 de março de 2018, que regulamenta os procedimentos da REURB e fixa as regras para levantamento do núcleo urbano informal;
Considerando a necessidade de estruturar, no âmbito da Administração Municipal, equipe técnica habilitada a conduzir os processos de regularização fundiária urbana de interesse social e de interesse específico;

Considerando a importância de garantir segurança jurídica, técnica e social aos ocupantes de núcleos urbanos informais consolidados no território nacional;

Considerando a competência do Município para promover, fiscalizar e acompanhar os processos de REURB,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município, em atendimento ao Programa Minas REURB, a Equipe Técnica de Regularização Fundiária Urbana, responsável pela condução, coordenação e execução dos processos de Regularização Fundiária Urbana (REURB), composta pelos seguintes membros:
I- Stefânia Cardoso de Ávila, matrícula 64475, e-mail: stef.cardosoavila@gmail.com, telefone: (34) 99975-9612;
II- Osvando José Rodrigues, matrícula 60459, e-mail: osvandorodrigues36@gmail.com, telefone: (34) 99972-0834;
III- Adairlei Aparecida da Silva Borges, matrícula 3582, e-mail: meioambienteindianopolis@gmail.com, telefone: (34) 99657-3708.

Art. 2º Compete à Equipe Técnica designada as seguintes atribuições, conforme previsto no instrumento de cooperação:acompanhar, fiscalizar e executar o Acordo;

II- atuar como canal de comunicação institucional com a Secretaria de Desenvolvimento Econômico e a COHAB Minas;
III- transmitir e receber informações, solicitações e notificações técnicas ou administrativas;
IV- compor o Comitê Gestor, participando de reuniões ordinárias e extraordinárias.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indianópolis, 31 de março de 2026.

SELMO ALVES DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Borges de Souza
Código Identificador:F42448CF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INHAÚMA

SETOR DE LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO N° 09/2026 - INEXIGIBILIDADE N° 07/2026 – CREDENCIAMENTO N° 02/2026 – CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NO FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PRONTA TIPO "MARMITEX"

O Município de Inhaúma/MG, através do Setor de Licitações e Compras, torna público aos interessados a realização da licitação pública, Processo Licitatório n° 09/2026, instaurado na forma de Inexigibilidade n° 07/2026, Credenciamento nº 02/2026, cujo objeto consiste no credenciamento de empresas especializadas no fornecimento de alimentação pronta tipo "marmitex", para atender às necessidades de todas as secretarias e órgãos da Administração Pública Municipal de Inhaúma/MG. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no Setor de Licitações e Compras, localizado na Praça Expedicionário Claudovino Madaleno, nº 25, Centro, Inhaúma/MG, no horário de 08h:00min às 11h:00min e de 13h:00min às 17h:00min, de 2ª a 6ª feira, podendo ser obtido através de solicitação encaminhada para o correio eletrônico licitacoesdp@inhauma.mg.gov.br, bem como retirado no site www.inhauma.mg.gov.br. A documentação deverá ser protocolada no período de **08 de abril de 2026 a 31 de dezembro de 2026**. Mais informações poderão ser obtidas através do correio eletrônico licitacoesdp@inhauma.mg.gov.br.

Inhaúma/MG, 31 de março de 2026.

ALDECIR FRANCISCO LUCIANO
Agente de Contratação

Publicado por:
Anna Jullya da Silva
Código Identificador:D38B4DA0

SETOR DE LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO N° 17/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 04/2026 – REGISTRO DE PREÇOS N° 04/2026 - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS CLASSIFICADOS NA TABELA CMED/PMVG VIGENTE PARA O ESTADO DE MINAS GERAIS

O Município de Inhaúma/MG, através do Setor de Licitações e Compras, torna público aos interessados a realização da licitação pública, Processo Licitatório n° 17/2026, instaurado na modalidade Pregão Eletrônico n° 04/2026, Registro de Preços n° 04/2026, cujo objeto consiste no registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos classificados na Tabela CMED/PMVG vigente para o Estado de Minas Gerais, para cumprimento de ordens judicias e demandas administrativas, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Inhaúma-MG. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no Setor de Licitações e Compras, localizado na Praça Expedicionário Claudovino Madaleno nº 25, Centro, Inhaúma/MG, no horário de 08h:00min às 11h:00min e de 13h:00min às 17h:00min, de 2ª a 6ª feira, podendo ser obtido através de solicitação encaminhada para o correio eletrônico licitacoesdp@inhauma.mg.gov.br, bem como retirado no site www.inhauma.mg.gov.br e na plataforma digital www.licitardigital.com.br. A proposta comercial e a documentação deverão ser cadastradas na plataforma digital www.licitardigital.com.br até às 08h:29min do dia 16/04/2026. Mais informações poderão ser obtidas através do correio eletrônico licitacoesdp@inhauma.mg.gov.br.

Inhaúma/MG, 31 de março de 2026.

ALDECIR FRANCISCO LUCIANO
Pregoeiro

Publicado por:
Anna Jullya da Silva
Código Identificador:0E65958E

SETOR DE LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO N° 20/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 06/2026 – REGISTRO DE PREÇOS N° 06/2026 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS EQUIPAMENTOS E NOS POÇOS ARTESIANOS DO MUNICÍPIO DE INHAÚMA/MG

O Município de Inhaúma/MG, através do Setor de Licitações e Compras, torna público aos interessados a realização da licitação pública, Processo Licitatório n° 20/2026, instaurado na modalidade Pregão Eletrônico n° 06/2026, Registro de Preços n° 06/2026, cujo objeto consiste no registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos e nos poços artesianos do Município de Inhaúma/MG. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no Setor de Licitações e Compras, localizado na Praça Expedicionário Claudovino Madaleno nº 25, Centro, Inhaúma/MG, no horário de 08h:00min às 11h:00min e de 13h:00min às 17h:00min, de 2ª a 6ª feira, podendo ser obtido através de solicitação encaminhada para o correio eletrônico licitacoesdp@inhauma.mg.gov.br, bem como retirado no site www.inhauma.mg.gov.br e na plataforma digital www.licitardigital.com.br. A proposta comercial e a documentação deverão ser cadastradas na plataforma digital www.licitardigital.com.br até às 08h:29min do dia 22/04/2026. Mais informações poderão ser obtidas através do correio eletrônico licitacoesdp@inhauma.mg.gov.br.

Inhaúma/MG, 31 de março de 2026.

ALDECIR FRANCISCO LUCIANO
Pregoeiro

Publicado por:
Anna Jullya da Silva
Código Identificador:F5553CBF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IPANEMA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO N°. 057/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 035/2026
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANEMA/MG – AVISO PREGÃO ELETRONICO. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de mobiliários, equipamentos, eletrodomésticos,

materiais pedagógicos e equipamentos de segurança, destinados à estruturação e funcionamento das unidades educacionais atendidas pelo Convênio nº 000016/2024, conforme especificações e quantidades estabelecidas neste instrumento. Abertura dia 15/04/2026 às 10h00min. O edital encontra-se na plataforma digital www.bbmnetlicitacoes.com.br - https://www.ipanema.mg.gov.br ou pelo email: licitacao@ipanema.mg.gov.br. Ipanema, 31 de março de 2026.

SAMARA KETULY DE ABREU BRAGA –
Agente de Contratação.

EXTRATO DE EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO N°. 056/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 034/2026
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANEMA/MG – AVISO PREGÃO ELETRONICO. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de bicicletas. Abertura dia 15/04/2026 às 08h00min. O edital encontra-se na plataforma digital www.bbmnetlicitacoes.com.br - https://www.ipanema.mg.gov.br ou pelo email: licitacao@ipanema.mg.gov.br. Ipanema, 31 de março de 2026.

SAMARA KETULY DE ABREU BRAGA –
Agente de Contratação.

EXTRATO DE EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO N°. 058/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 036/2026
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANEMA/MG – AVISO PREGÃO ELETRONICO. Objeto: Registro de preços para contratação de empresa para futura e eventual prestação de serviços de serralheria para atender as demandas do Município de Ipanema/MG. Abertura dia 17/04/2026 às 08h00min. O edital encontra-se na plataforma digital www.bbmnetlicitacoes.com.br - https://www.ipanema.mg.gov.br ou pelo email: licitacao@ipanema.mg.gov.br. Ipanema, 31 de março de 2026.

SAMARA KETULY DE ABREU BRAGA –
Agente de Contratação.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N°. 055/2026
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANEMA/MG – AVISO DE ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 003/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2024 DO CIEDEPAR. Objeto: Adesão, como "CARONA" na Ata de Registro de Preços n.º 003/2024, oriunda do Pregão Eletrônico nº 004/2024, que tem como objeto o Registro de preços para futura e eventual aquisição de módulos permanentes de uso contínuo para ambientes educacionais, em atendimento às entidades educacionais das redes públicas de ensino, para atender às necessidades desta instituição e dos municípios consorciados, de acordo com as especificações, quantidades estimadas e condições constantes no edital e seus anexos, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, através do Sistema De Registro de Preços, para disponibilização aos municípios consorciados do CIEDEPAR, pelo período de 12(doze) meses. Ipanema, 31 de março de 2026.

SAMARA KETULY DE ABREU BRAGA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Célia Aparecida Rodrigues Cupertino
Código Identificador:79C56C5A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IPUIÚNA

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG – CONTRATO Nº047/2026, com a profissional**PATRICIA DE CAMPOS LOPES,** CPF Nº013.705.726-11, doProcesso Licitatório Nº 063/2026 - Dispensa nº037/2026- Objeto:**CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL ESPECIALIZADO PARA SERVIÇOS DE CONSULTORIA PEDAGÓGICA EM LIBRAS PARA A ALUNA DO ENSINO FUNDAMENTAL II E PARA A INTÉRPRETE DE LIBRAS QUE A ACOMPANHA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE IPUIUNA-MG.** Valor do contrato:R$ 5.040,00 (cinco mil e quarenta reais). Vigência:O prazo de vigência, objeto deste contrato, será de 09 (nove) meses. De acordo com o Art. 75, II, da Lei 14.133/2021. Dotações orçamentárias: Ensino Fundamental - 02.03.03.12.361.0010.2.224.3390.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Publicado por:
Olivia Floriano Dos Reis Alcantra
Código Identificador:22206C92

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG –EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA N.º 43/2026. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW PIROTÉCNICO SINCRONIZADO COM MÚSICAS INCLUINDO FORNECIMENTO DE FOGOS DE ARTIFÍCIO, EQUIPAMENTOS E ESTRUTURAS NECESSÁRIAS, QUE ACONTECERÃO NOS DIAS 12 E 19 DE ABRIL DE 2026, EVENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA-MG.** O prefeito municipal de Ipuiuna/MG resolve HOMOLOGAR o Processo de Dispensa 69/2026 a seguinte empresa: Item 01 - Empresa: PACHECO GROUP LTDA, CNPJ Nº 30.286.337/0001-78, pelo valor total de R$ 25.800,00 (vinte e cinco mil e oitocentos reais). Com fundamento no Art. 75, II da Lei Federal 14.133 de 2021.

ELDER CASSIO DE SOUZA OLIVA-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Olivia Floriano Dos Reis Alcantra
Código Identificador:92FA1ACD

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG –EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA N.º 44/2026. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA INSPEÇÃO DE SEGURANÇA VEICULAR, EXIGIDA A CADA 06(SEIS) MESES EM ATENDIMENTO A PORTARIA 1498/2019 NOS VEÍCULOS DESTINADOS EXCLUSIVAMENTE AO TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE IPUIUNA-MG.** O prefeito municipal de Ipuiuna/MG resolve HOMOLOGAR o processo de Dispensa 70/2026 à empresa MINAS VALE INSPEÇÃO VEICULAR - ME, inscrita no CNPJ sob nº 11.951.926/0001-89, pelo valor total de R$ 10.580,00 (dez mil quinhentos e oitenta reais).

ELDER CASSIO DE SOUZA OLIVA-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Olivia Floriano Dos Reis Alcantra
Código Identificador:A5AAD960

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG –EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA N.º 045/2026. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSERTOS, REPAROS E MANUTENÇÃO COM TROCA DE PEÇAS NOS APARELHOS DE TV'S, CAIXA DE SOM E ACESSÓRIOS UTILIZADOS PARA AUDIOVISUAL NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE IPUIUNA-MG.** O prefeito municipal de Ipuiuna/MG resolve HOMOLOGAR o **Processo de Dispensa 071/2026** à empresa ELETRO SATELITE BRASIL LTDA,

inscrito no CNPJ: sob nº 10.983.779/0001-66, pelo valor total de R$ 10.000,00 (dez mil reais).

ELDER CASSIO DE SOUZA OLIVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Olivia Floriano Dos Reis Alcantra
Código Identificador:1C2BEE06

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG –EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA N.º 46/2026. Objeto: **AQUISIÇÃO DE RELÓGIO DE PONTO PARA CONTROLE DE JORNADA DE TRABALHO DOS FUNCIONÁRIOS ALOCADOS NA CRECHE E CREAS DO MUNICIPIO DE IPUIUNA-MG.** O prefeito municipal de Ipuiuna/MG resolve ADJUDICAR o objeto e HOMOLOGAR o Processo de Dispensa 72/2026 à seguinte empresa G. M. DE ARAUJO TECNOLOGIA - EPP, inscrita no CNPJ: 27.429.074/0001-02, pelo valor total de R$ 3.198,00 (três mil cento e noventa e oito reais). Com fundamento no Art. 75, II da Lei Federal 14.133 de 2021.

ELDER CASSIO DE SOUZA OLIVA-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Olivia Floriano Dos Reis Alcantra
Código Identificador:5EB36097

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG –EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA N.º 047/2026. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZDA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIA EUCATEX COM PORTA PARA A ESCOLA RURAL DO BAIRRO BARREIRO, SALA DE AEE E CETI, DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IPUIUNA-MG.** O prefeito municipal de Ipuiuna/MG resolve HOMOLOGAR o **Processo de Dispensa 073/2026** à empresa ANTENOR SILVA - ME, inscrito no CNPJ: sob nº 01.877.295/0001-41, pelo valor total de R$ 13.050,00 (treze mil e cinquenta reais).

ELDER CASSIO DE SOUZA OLIVA-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Olivia Floriano Dos Reis Alcantra
Código Identificador:3476A4EC

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG –EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA N.º 048/2026. Objeto: **AQUISIÇÃO DE TATAMES, PARA O PROJETO INTEGRAÇÃO JIU-JITSO, NO MUNICIPIO DE IPUIUNA-MG, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESPORTES.** O prefeito municipal de Ipuiuna/MG resolve HOMOLOGAR o **Processo de Dispensa 074/2026** à empresa JSB MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA, inscrito no CNPJ: sob nº 24.987.436/0001-84, pelo valor total de R$ 8.872,00 (oito mil, oitocentos e setenta e dois reais).

ELDER CASSIO DE SOUZA OLIVA-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Olivia Floriano Dos Reis Alcantra
Código Identificador:1DEDB790

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG –EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA N.º 049/2026. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AULAS, NO PROJETO INTEGRAÇÃO JIU-JITSO QUE SERÃO REALIZADAS ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES DE IPUIUNA-MG.** O prefeito municipal de Ipuiuna/MG resolve HOMOLOGAR o **Processo de Dispensa 075/2026** à empresa MAURO CESAR SOARES, inscrito no CNPJ: sob nº 51.724.431/0001-31, pelo valor total de R$ 19.452,00 (dezenove mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais).

ELDER CASSIO DE SOUZA OLIVA-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Olivia Floriano Dos Reis Alcantra
Código Identificador:B3288B75

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA(MG) – **EXTRATO DE RATIFICAÇÃO** – PROCESSO nº 080/2026 - INEXIGIBILIDADE Nº 016/2026. Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA CLOTILDE ALVES SANTANA, Nº 43, BAIRRO CENTRO, NA CIDADE DE IPUIUNA/MG, DE PROPRIEDADE DO SR. SEBASTIÃO POSSIDÔNIO DO PRADO, PARA FUNCIONAMENTO DO CREAS – CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. , com o Sr. SEBASTIÃO POSSIDÔNIO DO PRADO, devidamente inscrito junto ao (CPF/MF) sob o nº 340.144.036-53, pelo valor total R$ 30.000,00 (trinta mil reais). Fundamento legal: art. 74, V, da Lei Federal 14.133/2021.

ELDER CÁSSIO DE SOUZA OLIVA-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mainara Franco Melo
Código Identificador:560E604C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITACARAMBI

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI
CONCORRÊNCIA Nº 005/2026

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA 005/2026 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 066/2026 O MUNICIPIO DE ITACARAMBI torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará a Concorrência. 005/2026 - Proc. 066/2026, tendo como objeto: **O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada de engenharia para a execução das obras de construção de um Sistema de Abastecimento de Água (SAA), contemplando um Reservatório Elevado, na Aldeia Várzea Grande, localizada no município de Itacarambi/MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.** A sessão pública dar-se-á por meio de Sistema Eletrônico no Portal de Licitações no endereço **https://bllcompras.com** com início do recebimento das propostas no dia 06/04/2026 a partir das 09:00hs, e fim do recebimento das propostas em 24/04/2026 às 08hs. A abertura das propostas e o **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS** ocorrerá às **09hs do 24/04/2026**, no portal de compras da BLL.
Itacarambi-MG, 31 de março de 2026.

PAULO CESAR PINHEIRO DE AZEVEDO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
John Charles Almeida Silva
Código Identificador:6CFD0213

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 065/2026

OBJETO: OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a Registro de Preços para Aquisição de uniformes escolares visando atender à demanda de alunos matriculados na rede pública municipal de ensino de Itacarambi/MG.
PROCESSO Nº 065/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 005/2026
PRAZO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS:
• Início do recebimento das propostas: dia 06/04/2026, a partir das 09h00min;
• Encerramento do recebimento das propostas: dia 16/04/2026, às 09h00min;
Data da Sessão Pública: 16 de ABRIL de 2026.
HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: 09h16min (horário de Brasília/DF)
Local: Plataforma da **Bolsa de Licitações do Brasil – BLL:** www.bll.org.br
ENDEREÇO ELETRÔNICO: https://bll.org.br/

Itacarambi-MG, 31 de março de 2026.

PAULO CESAR PINHEIRO DE AZEVEDO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
John Charles Almeida Silva
Código Identificador:FD3529BC

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 067/2026
OBJETO: OBJETO: Constitui objeto da presente licitação o Registro de preços para futura e eventual Locação de sistema de sonorização de pequeno porte, adequado para eventos de menor dimensão, visando atender às demandas de diversas secretarias do município de Itacarambi/MG.
PROCESSO Nº 067/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 006/2026
PRAZO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS:
• Início do recebimento das propostas: dia 06/04/2026, a partir das 09h00min;
• Encerramento do recebimento das propostas: dia 23/04/2026, às 09h00min;
Data da Sessão Pública: 23 de ABRIL de 2026.
HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: 09h16min (horário de Brasília/DF)
Local: Plataforma da **Bolsa de Licitações do Brasil – BLL:** www.bll.org.br
ENDEREÇO ELETRÔNICO: https://bll.org.br/

Itacarambi-MG, 31 de março de 2026.

PAULO CESAR PINHEIRO DE AZEVEDO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
John Charles Almeida Silva
Código Identificador:321A4292

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 068/2026

OBJETO: OBJETO: Constitui objeto da presente licitação o Registro de Preços para contratação de empresa especializada para o fornecimento de kits escolares, destinados aos alunos regularmente matriculados na Rede Municipal de Ensino de Itacarambi/MG.
PROCESSO Nº 068/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 007/2026
PRAZO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS:
• Início do recebimento das propostas: dia 06/04/2026, a partir das 09h00min;
• Encerramento do recebimento das propostas: dia 20/04/2026, às 09h00min;
Data da Sessão Pública: 20 de ABRIL de 2026.
HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: 09h16min (horário de Brasília/DF)
Local: Plataforma da **Bolsa de Licitações do Brasil – BLL:** www.bll.org.br
ENDEREÇO ELETRÔNICO: https://bll.org.br/

Itacarambi-MG, 31 de março de 2026.

PAULO CESAR PINHEIRO DE AZEVEDO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
John Charles Almeida Silva
Código Identificador:846A792A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO 195/2025 - PREGÃO 55/2025 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG Processo Licitatório 195/2025 Pregão Eletrônico SRP 55/2025. Extrato de adjudicação e homologação a favor das empresas: 3 Poderes Comercio Ltda, valor total R$72.463,43; Anikas Export Imp. e Distr. Ltda, valor total R$6.960,00; Atlantica Distr. de Produtos Ltda, valor total R$39.639,00; Brumadinho Papel e Com. Ltda, valor total R$37.234,35; Brumalimp Mat. de Limp. e Descartáveis Ltda, valor total R$13.087,59; Central Suprimentos Ltda, valor total R$30.669,98; Composê Tecidos Ltda, valor total R$6.749,50; Darlu Industria Textil Ltda, valor total R$1.163,50; Empreendimentos Miranda Distribuidora Ltda, valor total R$97.278,84; Epex Soluções Empresariais Ltda, valor total R$8.678,60; Licitec Comercial Ltda, valor total Ltda R$4.421,78; Liga Distribuidora Ltda, valor total R$41.531,00; N&C Com e Dist.de Descartáveis Ltda, valor total R$2.727,90; Oxi Química Ltda, valor total R$37.557,46; Pallet Rio Ind e Comercio Ltda, valor total R$10.358,00; Reapa Minas Comercio Ltda, valor total R$11.296,32; SSVR Comércio Ltda, valor total R$11.060,00; Treze Distribuidora Ltda, valor total R$12.119,12; Ty Bortholin Comercial Ltda, valor total R$5.460,00; Santana Werneck Comercial Eireli, valor total R$5.607,00; Rosilan Com. e Licitações Ltda, valor total R$2.567,04. Valor total geral R$458.630,41. Objeto: Aquisição eventual e parcela de produtos e materiais de limpeza e higienização. Maiores informações no sítio www.itaguara.mg.gov.br.

LUAN BRENNER GONÇALVES DE MORAIS -
Prefeito.

Publicado por:
Orlando Antônio de Oliveira Vilela
Código Identificador:3F885192

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO 48/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO 17/2026 - AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG Processo Licitatório 48/2026 Pregão Eletrônico SRP 17/2026, no COMPRASNET PREGÃO ELETRÔNICO 90017/2026 - Aviso de licitação - Objeto: Aquisição eventual e parcelada, por meio de Registro de Preços, de gás liquefeito de petróleo (GLP) e acessórios correlatos, para o atendimento das necessidades das Secretarias da

Prefeitura Municipal de Itaguara/MG. Edital completo e realização através do site http://www.comprasnet.gov.br. A abertura das "propostas de preços" e o início da sessão de disputa de preços será às 09h00min do dia 23/04/2026, horário de Brasília - DF. Consulta ao Edital no sítio www.itaguara.mg.gov.br Itaguara, 31/03/2026.

LUAN BRENNER GONÇALVES DE MORAIS
Prefeito.

Publicado por:
Evaristo Rosa de Moraes Lara
Código Identificador:B9679BC7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMARATI DE MINAS

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO PRC 045/2026
INEXIGIBILIDADE 020/2026

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2026
CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE Nº 020/2026
Considerando o Parecer favorável da Assessoria Jurídica e demais expedientes contidos no Processo em epígrafe, nos termos do Art. 74, inciso II da Lei 14.133/21 e suas alterações, Contratação por inexigibilidade do show da Banda RENAN E GUSTAVO para o serviço de animação (show musical) para o evento PRAÇA VIVA/Edição Sertaneja da cidade de Itamarati de Minas/MG, representada pela empresa **GUSTAVO DE OLIVEIRA DA SILVA AVILA 11891525689**, inscrita no **CNPJ Nº 45.855.958/0001-00** , localizada à Rua Doutor Joaquim Dutra, N° 47 no distrito de Piacatuba, no município de Leopoldina/MG, CEP:36.708-000, no valor total de **R$3.500,00 (três mil e quinhentos reais), aos 31 de março de 2026.**

CÉSIO JUNIOR ALVES LADEIRA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:5E1D3442

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAPECERICA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICA/MG - Pregão Eletrônico 16/2026. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de herbicida não agrícola para utilização em capina química de vias e espaços públicos urbanos do Município**.** Considerando a impugnação apresentada pela empresa Gambas Eventos LTDA; O parecer técnico que identificou: especificação incompatível com o uso pretendido; erro na destinação do objeto; divergência quantitativa (dois itens em vez de um); necessidade de ajuste na dotação orçamentária e, o parecer jurídico que concluiu pela existência de vícios insanáveis; RESOLVE ANULAR o edital do processo licitatório em referência, em razão de vícios que comprometem sua legalidade, DETERMINAR a elaboração de novo edital com as devidas correções técnicas, quantitativas e orçamentárias. O Termo de Anulação encontra-se publicado nos sites www.itapecerica.mg.gov.br, https://comprasbr.com.br/, e https://www.gov.br/pncp/pt-br. Itapecerica-MG, 30 de marco de 2026.

GLEYTON LUIZ PEREIRA.

Publicado por:
Patricia Moreira Diniz Fernandes
Código Identificador:CC6A69D5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JACUÍ

CONTRATOS E LICITAÇÕES
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 10/2026
PROCESSO Nº: 29/2026

Objeto: Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de monitoria no transporte escolar, destinados ao acompanhamento e à assistência aos alunos durante o deslocamento nos veículos que atendem a rede pública de ensino no Município de Jacuí/MG.

O Departamento de Licitações do Município de Jacuí-MG, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados, que decide **SUSPENDER** o certame com abertura inicialmente prevista para o dia 06 de abril de 2026 às 09h00min. A suspensão se deve ao fato da necessidade de uma análise mais aprofundada do pedido de impugnação apresentado. A suspensãodoprocesso licitatórioé a medida adequada para evitar o risco de ineficácia do objeto pretendido e garantir a transparência e o cumprimento legal, permitindo que todos os licitantes tenham acesso às mesmas condições.O edital retificado será informado através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente, reabrindo-se os prazos inicialmente estabelecidos.

Jacuí, 31 de março de 2026.

VINÍCIUS APARECIDO PEREIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
João Pedro Alves Clarismunde
Código Identificador:7932FD09

CONTRATOS E LICITAÇÕES
JUSTIFICATIVA DE INEXGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PUBLICO DA FIRMAÇÃO DE PARCERIA

INEXIGIBILIDADE Nº 03/2026

JUSTIFICATIVA DE INEXGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PUBLICO DA FIRMAÇÃO DE PARCERIA

Referência: Inexigibilidade nº 03/2026
Base Legal: Artigo 29, 31 e 32, da Lei Federal nº 13.019/2014.
OSC interessada: Associação Pequenos Produtores Rurais De Peróbas
CNPJ.: 20.924.684/0001-25
Objetivo da Proposta: O repasse de recursos oriundos de Emenda Popular e Emenda Parlamentar Estadual, conforme ficha orçamentária, no valor total de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), sendo R$ 15.000,00 (quinze mil reais) destinados ao reparo do telhado da sede da Associação em caráter de custeio e R$ 30.000,00 (trinta mil reais) destinados à aquisição de uma carreta agrícola, configura importante investimento e, com repasse por tempo determinado.

Valor total do Repasse: R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)
Tipo de parceria: Colaboração

OBJETO:

Trata-se de procedimento que tem por objeto a celebração de parceria com Inexigibilidade de Chamamento Público para transferência voluntária na modalidade de incremento temporário que compreende o recurso de Emenda Popular e Emenda Parlamentar Estadual, conforme ficha orçamentária, no valor total de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), sendo R$ 15.000,00 (quinze mil reais) destinados ao reparo do telhado da sede da Associação em caráter de custeio e R$ 30.000,00 (trinta mil reais) destinados à aquisição de uma carreta agrícola, configura importante investimento e, com repasse por tempo

determinado., daquele bairro rural, melhorando o convívio entre na comunidade em integração ao município.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A celebração da parceria justifica-se ser realizada sem chamamento público, visto que os recursos são provenientes de Emenda Parlamentar Estadual e Emenda Popular conforme ficha orçamentária, totalizando R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) , de valor destinado especificamente à Entidade, em conformidade ao disposto no art. 29 e art. 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015, conforme transcrição a seguir:

Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei.

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:

II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

É o que tinha para justificar.

Jacuí – MG, 30 de março de 2026

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA
Prefeita Municipal

RAFAELA SOUSA CARVALHAES
Secretaria De Agricultura e Meio Ambiente

Publicado por:
João Pedro Alves Clarismunde
Código Identificador:49949CE8

CONTRATOS E LICITAÇÕES
LEI Nº 13.019/14

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO
PARCERIA VOLUNTÁRIA Nº 03/2026
LEI Nº 13.019/14

A Prefeita Municipal de Jacuí - MG, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 32, da Lei n° 13.019/14 e baseado no parecer da Procuradoria Municipal, pelo presente ato, ratifica a inexigibilidade de chamamento público nos termos do art. 31, II da Lei 13.019/14, por se tratar de repasse definido em Emenda Parlamentar Estadual R$30.000,00 (trinta mil reais) para investimento e Emenda Popular R$15.000,00 (quinze mil reais) sendo para custeio totalizando R$45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) conforme determina a Lei Orgânica do Município, e inciso I do §3º do art. 12 Lei Federal nº 4.320/64 para formalização do Termo de Parceria nº 03/2026 com a entidade **Associação Pequenos Produtores Rurais De Peróbas**, com sede **Fazenda Perobas, s/n, Bairro Perobas, Zona Rural**, Jacuí – MG, inscrita no CNPJ.: 20.924.684/0001-25, com objetivo de investimento e custeio, no valor total de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), sendo R$ 15.000,00 (quinze mil reais) destinados ao reparo do telhado da sede da Associação em caráter de custeio e R$ 30.000,00 (trinta mil reais) destinados à aquisição de uma carreta agrícola, configura importante investimento e, com repasse por tempo determinado.

.

Jacuí – MG, 30 de março de 2026.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Pedro Alves Clarismunde
Código Identificador:DE230512

PREFEITURTA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 52 DE 31 DE MARÇO DE 2026

APOSENTA SERVIDORA

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA, Prefeita Municipal de Jacuí, Estado de Minas Gerais, tendo em vista o disposto do Artigo 106, Inciso I, da Lei 1.471 de 02/04/2008:

• Considerando o que foi requerido pela Sra. Maria Donizete de Lima da Silva- em 12/02/2026, conforme protocolo de beneficios nº 211.801.4028 do INSS;
• Considerando a Certidão de Tempo de Serviço, expedida pelo Departamento Pessoal e RH;
• Considerando os documentos anexados ao Processo de Aposentadoria nº 01/2026 e Carta de Concessão de Aposentadoria concedida pelo INSS;

RESOLVE:

FICA APOSENTADA por **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** a Sra. **MARIA DONIZETE DE LIMA DA SILVA**, sob o cargo de **PROFESSORA** pelo INSS – Instituto Nacional de Seguridade Social **a partir de 20/03/2026**.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Jacuí, 31 de março de 2026.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Izabela França da Silva
Código Identificador:6A6391D7

PREFEITURTA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 63 DE 31 DE MARÇO DE 2026

DISPENSA OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS A PEDIDO

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA, Prefeita de Jacuí, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto da Lei nº 1203 de 29/10/1997;

RESOLVE:
Art. 1º - DISPENSAR a pedido, o Sr. **DIEGO DOS SANTOS SOUZA,** sob o cargo de **OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS** a partir de 23/03/2026.

Art. 2 º - Esta portaria entra em vigor na data de 31/03/2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura de Jacuí, 31 de março de 2026.

MARIA CONCEIÇÃO DO REIS PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Izabela França da Silva
Código Identificador:9E9280C1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

LICITAÇÃO
EXTRATO AVISO DE DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2026 DISPENSA ELETRÔNICA N° 016/2026

A Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG, torna público para o conhecimento dos interessados, fará contratação na modalidade **Dispensa Eletrônica nº 016/2026,** do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL,** no **dia 07 de abril às 08:00 horas** no site www.licitanet.com.br, cujo objeto é "Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de instalação de 21 televisores nas unidades escolares pertencentes à rede municipal de ensino de Japaraíba/MG, compreendendo o fornecimento de mão de obra especializada, ferramentas, equipamentos e demais materiais necessários à execução dos serviços, incluindo a fixação dos televisores em paredes ou estruturas previamente indicadas pela Secretaria Municipal de Educação, utilizando os suportes que serão disponibilizados pela contratante, realização das perfurações necessárias, instalação de buchas e parafusos, nivelamento adequado dos equipamentos, organização e conexão dos cabos de energia e sinal, bem como a realização de testes de funcionamento após a instalação, garantindo que os televisores permaneçam devidamente instalados, alinhados, firmemente fixados e em perfeitas condições de uso, observando-se as normas técnicas aplicáveis e os padrões de segurança necessários para sua adequada utilização nas atividades pedagógicas das unidades escolares, conforme condições e especificações contidas no termo de referência". Os interessados **poderão adquirir o aviso da dispensa completo** no endereço acima citado ou obter informações no horário de **12:00 às 16:30 horas**, de segunda a sexta feira, pelo telefone (37) 3354-1112, ramal 226, e-mail: compradireta@japaraiba.mg.gov.br ou pelo site: www.japaraiba.mg.gov.br.

Japaraíba/MG, 31 de março de 2026.

MARIANE BEATRIZ FERNANDES
Agente de Contratação – Fase Interna

Publicado por:
Mariane Beatriz Fernandes
Código Identificador:3EDE0311

LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 032/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2025 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2025

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência constante na Cláusula Segunda do Contrato nº 032/2025, pelo período de 12 (doze) meses, baseado no art. 107 da Lei 14.133/21.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba – MG.

CONTRATADA: IRANI DE JESUS RIBEIRO
CPF: 768.563.216-00

VALOR: O valor mensal referente à locação do imóvel é de 900,00 (novecentos reais), sendo o valor total pelo período de 12 (doze) meses de R$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais).

Prazo de Vigência: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 032/2025, com vencimento para 12 de março de 2026, passando a vigorar até dia 11 de março de 2027, podendo ser prorrogado.

Japaraíba, 11 de março de 2026.

HENEDINA DIAS FERNANDES
Secretária Municipal de Políticas Sociais

Publicado por:
Jose Augusto Dos Reis
Código Identificador:2C530914

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JEQUITIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 43/2026 ADESÃO 06/2026
CONTRATO ADMINISTRATIVO

O município de Jequitibá/MG torna público aos interessados ao contrato administrativo nº 29/2026, referente ao processo licitatório nº 43/2026- Adesão nº 06/2026.Objeto **"Registro de preços para futura e eventual aquisição de veículos automotores diversos, em conforme especificações e condições descritas no Anexo I e demais disposições do Edital em atendimento aos municípios consorciados ao Consórcio Intermunicipal Multifinalitário Dos Município do Lago de Furnas – CIMLAGO,"**. Valor R$470.000,00 (quatrocentos e setenta mil reais).Vigência de 12 (doze) meses. Data Assinatura: 30/03/2026. A íntegra do processo, com todas as especificações estabelecidas, está à disposição dos interessados no setor de licitações da Prefeitura Municipal de jequitibá/MG, situada na Avenida Raimundo Ribeiro da Silva, nº 145 – Centro –Jequitibá/MG, ou no site oficial do município:www.jequitiba.mg.gov.br. Lei Federal 14.133/2021. Mais informações poderão ser obtidas através dos telefones (31) 2233 0100 - (31) 3717-6222.

DOUGLAS SOARES RODRIGUES –
Pregoeiro ou

WILIAM W. LOPES DE ALMEIDA -
Agente de Contratação

Publicado por:
Júlia Sousa da Cunha
Código Identificador:C8476274

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 43/2026 PREGÃO ADESÃO 06/2026 RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
O processo licitatório nº 043/2026, instaurado na modalidade Pregão nº 006/2026, Adesão 06/2026, objetiva a ADESÃO A ATA, Registro de preços para futura e eventual aquisição de veículos automotores diversos, em conforme especificações e condições descritas no Anexo I e demais disposições do Edital em atendimento aos municípios consorciados ao Consórcio Intermunicipal Multifinalitário Dos Município do Lago de Furnas - CIMLAGO, conforme quantidades e especificações indicados na CLÁUSULA TERCEIRA deste instrumento e no Edital do Pregão Eletrônico supracitado, de interesse do Município de JEQUITIBÁ/MG, –CONVÊNIO 961458/2024.No decorrer de sua tramitação foram observados os preceitos da Lei Federal nº 14.133/21, e suas sucessivas alterações, notadamente no que tange à publicidade, ao procedimento e, sobretudo, ao direito constitucional do contraditório e da ampla defesa, consoante manifestação da assessoria jurídica lotada no setor de licitações.Desse modo, satisfazendo à legislação aplicada ao presente processo (juízo da legalidade) e à conveniência administrativa, HOMOLOGO o certame licitatório em comento e declarando a licitante proponente DEVA VEICULOS LTDA, como vencedora do certame a ela ADJUDICO o objeto licitado, nos exatos termos da Ata da Sessão de Julgamento.Envie este processo para a assessoria jurídica do setor de licitação para que seja elaborado o necessário e competente instrumento contratual, encaminhando uma cópia para a secretaria requisitante que fiscalizará o cumprimento integral das obrigações nele constante, sob pena de responsabilidade.Isto feito dá por concluído o presente processo licitatório determinando, desde já, o seu arquivamento.Jequitibá, 30 de março de 2026.

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Júlia Sousa da Cunha
Código Identificador:3D9BC1FC

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
PORTARIA N° 047, DE 01 DE ABRIL DE 2026

PORTARIA N° 047, DE 01 DE ABRIL DE 2026

REVOGA A PORTARIA Nº 053, DE 04 DE JANEIRO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Jequitibá**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o afastamento definitivo da servidora pública municipal Vanessa Machado Saturnino Souza, por motivo de aposentadoria por tempo de contribuição;

RESOLVE,

Art. 1º Fica nomeada em substituição a servidora **Elaine Cristina de Assis Pinheiro,** para compor a Comissão Permanente de Avaliação do Estágio Probatório encarregada de cumprir o que determina o Regulamento do Estágio Probatório.

Art. 2º Os demais membros da Comissão Permanente de Avaliação do Estágio Probatório permanecem inalterados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jequitibá, 01 de abril de 2026.

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:828B46F2

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
PORTARIA N° 048, DE 01 DE ABRIL DE 2026

PORTARIA N° 048, DE 01 DE ABRIL DE 2026

REVOGA A PORTARIA Nº 260 de 21 de julho de 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Jequitibá**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o afastamento definitivo da servidora pública municipal, Vanessa Machado Saturnino Souza por motivo de aposentadoria,
RESOLVE,

Art. 1º Fica nomeada em substituição a servidora **Elaine Cristina de Assis Pinheiro,** para compor a Comissão Permanente de Avaliação do Estágio Probatório encarregada de cumprir o que determina o Regulamento do Estágio Probatório.

Art. 2º Os demais membros da comissão Permanente de Avaliação do Estágio Probatório permanecem inalterados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jequitibá, 01 de Abril de 2026.

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:15718BEC

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
PORTARIA Nº 041/2026

PORTARIA Nº 041/2026

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDORA COMISSIONADA DO MUNICÍPIO DE JEQUITIBÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Jequitibá, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica,

RESOLVE

Art. 1º Fica exonerada do Cargo de Natureza Comissionada de **ASSESSORA II MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE,** Poliana Aparecida Valgas de Carvalho**,** a partir de 01/04/2026.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Jequitibá, 31 de Março de 2026.

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:2C4F3283

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
PORTARIA Nº 042 DE 31 DE MARÇO DE 2026.

PORTARIA Nº 042 DE 31 DE MARÇO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL OCUPANTE DE CARGO EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Jequitibá, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal ,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica EXONERADA, do cargo efetivo de **Auxiliar em Educação,** Vanessa Machado Saturnino Souza, CPF nº 686.520.386-00, matrícula – 00019-1, a partir de 31/03/2026.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Jequitibá, 31 de março de 2026.

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:EBC5D902

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
PORTARIA Nº 043/2026

PORTARIA Nº 043/2026

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDORA COMISSIONADA DO MUNICÍPIO DE JEQUITIBÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Jequitibá, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica,

RESOLVE

Art. 1º Fica exonerada do Cargo de Natureza Comissionada de **ASSESSORA II DE GABINETE,** a servidora, **Vanessa Machado Saturnino Souza,** a partir de 31/03/2026.
Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Jequitibá, 31 de Março de 2026.

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:DE6A2378

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
PORTARIA Nº 044/2026

PORTARIA Nº 044/2026

DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE SERVIDORA DO MUNICÍPIO DE JEQUITIBÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Jequitibá/MG, Luiz Carlos Pinheiro, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 89 da Lei n.º 028/2005.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aposentadoria por **TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** a Vanessa Machado Saturnino Souza, CPF nº 686.520.386-00, cargo efetivo de "**Auxiliar em Educação "**, matrícula – 00019-1, lotado na **PREFEITURA MUNICIPAL**, a partir do dia 12/04/2026.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Jequitibá/MG, 31 de março de 2026.

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:B3B96E04

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
PORTARIA Nº 044/2026

PORTARIA Nº 044/2026

DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE SERVIDORA DO MUNICÍPIO DE JEQUITIBÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Jequitibá/MG, Luiz Carlos Pinheiro, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 89 da Lei n.º 028/2005.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aposentadoria por **TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** a Vanessa Machado Saturnino Souza, CPF nº 686.520.386-00, cargo efetivo de "**Auxiliar em Educação "**, matrícula – 00019-1, lotado na **PREFEITURA MUNICIPAL**, a partir do dia 01/04/2026.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Jequitibá/MG, 31 de março de 2026.

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:ABE9241E

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
PORTARIA Nº 046/2026

PORTARIA Nº 046/2026

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO DE NATUREZA COMISSIONADA DE ASSESSORA II DE GABINETE DO MUNICÍPIO DE JEQUITIBÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Jequitibá, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica, e nos termos da Lei Complementar Municipal nº 487/2022, a qual dispõe sobre a Organização Administrativa do Município de Jequitibá;

RESOLVE,
Art. 1º Fica nomeada para o Cargo de Natureza Comissionada de Assessora II de Gabinete, do Município de Jequitibá, **Vanessa Machado Saturnino Souza,** a partir de 01/04/2026.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Jequitibá, 01 de Abril de 2026.

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Ao 01 (Primeiro) dia do mês de abril do ano de dois mil vinte e seis eu, **Vanessa Machado Saturnino Souza**, me comprometo a cumprir fielmente as atribuições e responsabilidades atinentes ao cargo para o qual fui nomeada por meio da Portaria nº 046/2026.

Atribuições: **ASSESSORA II DE GABINETE**
I – Coordenar e chefiar e assessoramento direto e imediato do Gabinete do Prefeito;
II - Auxiliar no estabelecimento das relações com os movimentos populares e comunitários do município;
III - Planejar, coordenar e executar a política de interação interna da Prefeitura;
VI – Demais atividades de assessoramento, direção e coordenação do Gabinete do Prefeito

VANESSA MACHADO SATURNINO SOUZA
CPF: 686.520.386-00

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:658328CD

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
PORTARIA Nº 050 /2026

PORTARIA Nº 050 /2026

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO DE NATUREZA COMISSIONADA DE SUPERVISORA DE ARQUIVO DO MUNICÍPIO DE JEQUITIBÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Jequitibá, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica, e nos termos da Lei Complementar nº 487/2022, a qual dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Município de Jequitibá;

RESOLVE,

Art. 1º Fica nomeada para o Cargo de Natureza Comissionada de **SUPERVISORA DE ARQUIVO**, **Julia Sousa da Cunha**, a partir de 06/04/2026.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Jequitibá, 01 de Abril de 2026.

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:9210F6BE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICOo Processo de Dispensa de Chamamento Público nº 01/2026, fundamentado na Lei Federal 13.019/2014 e no Decreto Municipal regulamentar nº 112/2018, para formalização do Termo de Fomento entre o Município de João Monlevade e Associação de Pais e Amigos dos Surdos de Monlevade e Região - APAS-MON – CNPJ nº 04.280.580/0001-79, cujo objeto é "Apoiar a execução do Projeto "PRO-SURDO", voltado à promoção da atenção integral à saúde de pessoas com deficiência auditiva residentes no município de João Monlevade, mediante a oferta de atendimentos especializados nas áreas de Fonoaudiologia e Psicologia, bem como a estruturação administrativa necessária à execução das atividades da organização. As ações serão desenvolvidas em consonância com os encaminhamentos da Secretaria Municipal de Saúde, visando ampliar o acesso da população surda a serviços especializados, promover inclusão social e fortalecer a rede de apoio às pessoas com deficiência auditiva", conforme detalhado no Plano de Trabalho.

Vigência:12 (três) meses - 01 de abril de 2026 a 31 de março de 2027
Valor Global:R$186.000,00 (Cento e oitenta e seis mil reais) a ser repassado em 12 (doze) parcelas mensais conforme cronograma de desembolso constante no plano de trabalho da parceria.
Dotação orçamentária: 02015001.1030210032.060 e as que vierem a substituir
Elemento de Despesa:33.50.43.00
Fonte:460

João Monlevade, 30 de março de 2026

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:FFAE8F48

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICOo Processo de Dispensa de Chamamento Público nº 01/2026, fundamentado na Lei Federal 13.019/2014 e no Decreto Municipal regulamentar nº 112/2018, para formalização do Termo de Fomento entre o Município de João Monlevade e Associação de Pais e Amigos dos Surdos de Monlevade e Região - APAS-MON – CNPJ nº 04.280.580/0001-79, cujo objeto é "Apoiar a execução do Projeto "PRO-SURDO", voltado à promoção da atenção integral à saúde de pessoas com deficiência auditiva residentes no município de João Monlevade, mediante a oferta de atendimentos especializados nas áreas de Fonoaudiologia e Psicologia, bem como a estruturação administrativa necessária à execução das atividades da organização. As ações serão desenvolvidas em consonância com os encaminhamentos da Secretaria Municipal de Saúde, visando ampliar o acesso da população surda a serviços especializados, promover inclusão social e fortalecer a rede de apoio às pessoas com deficiência auditiva", conforme detalhado no Plano de Trabalho.

Vigência:12 (três) meses - 01 de abril de 2026 a 31 de março de 2027
Valor Global:R$186.000,00 (Cento e oitenta e seis mil reais) a ser repassado em 12 (doze) parcelas mensais conforme cronograma de desembolso constante no plano de trabalho da parceria.
Dotação orçamentária: 02015001.1030210032.060 e as que vierem a substituir
Elemento de Despesa:33.50.43.00
Fonte:460

João Monlevade, 31de março de 2026

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:81E63268

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
DECRETO Nº 52/2026 DE 12 DE MARÇO DE 2026

DISPÕE SOBRE A DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEL PARA FINS DE UTILIDADE PÚBLICA

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE**, no desempenho de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, de 29 de abril de 1990; e, com fundamento nos artigos 5º, alíneas "i" e "h", e 6º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941;

CONSIDERANDOque há ocupação parcial do imóvel, decorrente de intervenção pública destinada a implantação e adequação de infraestrutura urbana da rua 36, investimento realizado pelo Município para melhoria da mobilidade, segurança e várias acessibilidades, havendo a necessidade de utilização de faixa de área integrante de lotes particulares.
CONSIDERANDOo interesse público predominante e a importância da obra para o benefício da coletividade;
CONSIDERANDOa autorização legal para desapropriação por utilidade pública, nos termos do artigo 5º, alínea "i", do Decreto-Lei nº 3.365/1941;
DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, parcela do imóvel caracterizado pelo Lote 24 da quadra 18, Rua 36, s/n°, Bairro Loanda, João Monlevade, conforme descrito no levantamento topográfico elaborado pelo RT Cleiton Emiliano Pedro dos Santos, de propriedade de Ana Paula da Silva Botelho, inscrito no CPF 015.332.526-70, com área de 70,90 m² (setenta, noventa metros quadrados).

Parágrafo único – A presente desapropriação terá como indenização a importância de R$10.635,00 (dez mil seiscentos e trinta e cinco reais).

Art. 2º Fica autorizada a Procuradoria Geral do Município a promover, em caráter prioritário, todas as medidas administrativas e judiciais necessárias à efetivação da desapropriação, incluindo a imissão provisória na posse, nos termos do artigo 15 do Decreto-Lei nº 3.365/1941.
Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Assessoria de Governo, no décimo segundo dia do mês de março de dois mil e vinte e seis.

CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO
Assessor de Governo

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:BF51E352

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TERMO DE FOMENTO Nº. 01/2026

Órgão Responsável:Secretaria Municipal de Saúde
Parceiro:ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS SURDOS DE MONLEVADE E REGIÃO - APAS-MON, CNPJ sob o nº.04.280.580/0001-79.
Objeto: A presente parceria tem por objeto **apoiar a execução do Projeto "PRO-SURDO"**, voltado à promoção da atenção integral à saúde de pessoas com deficiência auditiva residentes no município de João Monlevade, mediante a oferta de atendimentos especializados

nas áreas de **Fonoaudiologia e Psicologia**, bem como a estruturação administrativa necessária à execução das atividades da organização. As ações serão desenvolvidas em consonância com os encaminhamentos da **Secretaria Municipal de Saúde**, visando ampliar o acesso da população surda a serviços especializados, promover inclusão social e fortalecer a rede de apoio às pessoas com deficiência auditiva, conforme detalhado no plano de trabalho, parte integrante e indissociável do termo de parceria.
Vigência:12 (doze) meses - **01 de abril de 2026 a 31 de março de 2027.**
Valor Global:R$ 186.000,00 (cento e oitenta e seis mil reais) repassado em 12 (doze) parcelas mensais conforme cronograma de desembolso constante no plano de trabalho.
Dotação orçamentária a ser utilizada: 02015001.1030210032.060–33.50.43.00 – FICHA 460, FONTE 15000001002 e as que vierem a substituir.
João Monlevade, 30 de março de 2026.

RAQUEL DE SOUZA PAIVA DRUMOND
Secretaria Municipal de Saúde

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:CC211858

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

TERMO PROVISÓRIO DE PERMISSÃO DE USO COM CLÁUSULA DE REVERSÃO

PERMITENTE: Município de João Monlevade/MG, CNPJ nº 18.401.059/0001-57.
PERMISSIONÁRIA: Campos Minerals & Metals Ltda, CNPJ nº 40.940.567/0001-27.

OBJETO: Rescisão do Termo Provisório de Permissão de Uso firmado em 26 de julho de 2021, referente ao imóvel localizado no Distrito Industrial, lotes nº 08 e 20, com área total de 15.786 m².
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 12 da Lei Municipal nº 1.831/2009.
MOTIVO: Paralisação das atividades da permissionária por período superior a 01 (um) ano, descumprindo as condições estabelecidas no termo original, bem como ausência de cumprimento de notificações administrativas.
RESCISÃO E REVERSÃO: Fica rescindido o Termo Provisório de Permissão de Uso, com a consequente reversão integral do imóvel ao patrimônio do Município, livre e desembaraçado de quaisquer ônus, sem direito a indenização por benfeitorias.

OBRIGAÇÕES: A permissionária deverá retirar seus bens do imóvel no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de remoção pelo Município, conforme legislação vigente.

VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura do termo.

DATA DA ASSINATURA: 23 de março de 2026.

João Monlevade/MG, 23 de março de 2026.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:9094B00E

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 102° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 126/2021– ASSOCIAÇÃO SÃO VICENTE DE PAULO DE JOÃO MONLEVADE – MG – HOSPITAL GERAL DE URGÊNCIA – TIPO II

– Objeto: *"Contratação de ações e serviços de saúde, eletivos ou não, de média e alta complexidade em hemodiálise, de apoio diagnóstico e terapêutico e dos atendimentos de urgência e emergência que contemplam a atenção hospitalar e/ou ambulatorial, inclusive o Pronto Socorro, no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS da micro região de João Monlevade/MG, definindo a inserção da CONTRATADA, na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando a garantia da atenção integral à saúde dos usuários, com garantia de atendimento ininterrupto",*
- Respaldar legalmente e orçamentariamente o repasse à Associação São Vicente de Paulo de João Monlevade MG – Hospital Margarida o aporte financeiro temporário, destinado à qualificação do acesso e da assistência, para uso exclusivo das despesas de custeio da assistência aos usuários do Sistema Único de Saúde/SUS.
- O cronograma de desembolso: 10 (dez) parcelas, sendo a primeira em março/2026 no valor de R$240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) e 09 (nove) no valor de R$80.000,00 (oitenta mil reais).
- A presente despesa deverá ser custeada com recursos próprios do Tesouro Municipal, sendo considerada para fins de apuração do cumprimento do mínimo constitucional de aplicação em ações e serviços públicos de saúde (15%), independentemente de transferências financeiras oriundas da União ou do Estado.
- Plano de Trabalho estabelecido entre as partes.
- Aprovação do Conselho Municipal de Saúde.
Valor: R$ 960.000,00 - Dotação Orçamentária n°: Dotação Orçamentária n°: **10.302.1003.2105 – 33.90.39.00 – Ficha 465 – F.R. 1.500.000.1002 - Data:** 25/03/2026

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:C678A401

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 18/2026 – SEGUROS SURA S/A

Objeto:"*Contratação de seguro destinado a 04 (quatro) veículos oficiais da secretaria municipal de saúde, abrangendo cobertura contra danos materiais decorrente de roubo, furto, colisão, incêndio, eventos naturais e assistência 24 horas, conforme condições e especificações a serem detalhadas no termo de referência*", decorrente do Pregão Eletrônico nº 02/2026, Processo Licitatório nº 004/2026, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Artigos 124 e 125 **-Valor:R$ 742,09- Dotação Orçamentária:** 1030210032.060–3390350000, Ficha 465, Fonte de Recurso 15010001002- **Data**: 30/03/2026

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:D4E556FF

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 214/2026 DE 26 DE MARÇO DE 2026

CONCEDE LICENÇA SEM VENCIMENTO A SERVIDORA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,
R E S O L V E:

Art. 1º Conceder, a servidora abaixo mencionada, a partir de **23 de Março de 2026,** licença sem vencimento, pelo período de 02 (dois) anos de suas atividades na Secretaria Municipal de Educação, no cargo efetivo de Monitor de Creche do quadro de Servidores do Município de João Monlevade - MG.

Yasmin Natally de Oliveira Liberato - Matrícula 10574.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 23 Março de 2026.

João Monlevade, em 26 de Março de 2026.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, no vigésimo sexto dia do mês de Março de 2026.

CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO
Assessor de Governo

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:B2C401F7

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 216/2026 DE 27 DE MARÇO DE 2026

EXONERA CHEFE DE SERVIÇOS - RL DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE - MG

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE,no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1° Exonerar, a pedido, a partir de 01 de Abril de 2026, **Poliana Cristina Alves Satyro** do cargo comissionado de Chefe de Serviços - RL do Município de João Monlevade - MG.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de 01 de Abril de 2026,.

João Monlevade, em 27 de Março de 2026.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
PrefeitoMunicipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao vigésimo sétimo dia do mês deMarço de 2026.

CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO
Assessor de Governo

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:167C8001

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 217/2026 DE 30 DE MARÇO DE 2026

DESIGNA MEMBROS PARA COMPOR COMISSÃO DE NEGOCIAÇÃO COLETIVA 2026 DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE-MG.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,
R E S O L V E:

Art. 1ºDesignar, membros para compor Comissão de Negociação Coletiva 2026 do Município de João Monlevade - MG.
Ricardo Alexandre de Oliveira - Secretário Municipal de Administração.
Karine César - Secretária Municipal de Fazenda.
Hugo Lázaro Marques Martins - Procurador Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, em 30 de Março de 2026.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, no trigésimo dia do mês de Março de 2026.

CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO
Assessor de Governo

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:5B5B810A

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 14/2026

Pelo presente instrumento, a **Fundação Casa de Cultura de João Monlevade**, CNPJ nº 21.857.115/0001-77, doravante denominada **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, e o(a) **Moto Clube Voo das Águias**, CNPJ nº 21.807.959/0001-03, doravante denominado(a) **AGENTE CULTURAL**, celebram o presente Termo, em conformidade com a Lei nº 14.903/2024 e o Edital de Chamamento Público nº 02/2026, sob as seguintes cláusulas:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETOO objeto deste Termo é o fomento à execução do projeto cultural aprovado no âmbito do edital supracitado, cujo Plano de Trabalho(Anexo I)passa a fazer parte integrante deste instrumento.
CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
I - Repassar ao AGENTE CULTURAL o valor de R$ 45.000,00 (quarenta e cincomil reais);
II - Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto;
III - Analisar a prestação de contas nos prazos legais.
CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO AGENTE CULTURAL
I - Executar integralmente o objeto, conforme o Plano de Trabalho aprovado;
II - Aplicar os recursos exclusivamente nas despesas aprovadas;
III - Apresentar a prestação de contas final, nos termos da Cláusula Sexta;
IV - Manter a documentação comprobatória das despesas pelo prazo de 5 (cinco) anos;
V - Divulgar a logomarca da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA em todo o material de divulgação do projeto;
VI - Não utilizar os recursos para finalidade diversa da aprovada ou fora do prazo de execução;
VII - Comunicar à ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, de forma imediata e justificada, qualquer evento que possa comprometer a perfeita execução do objeto deste Termo.
CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E DO PAGAMENTOO valor total deste Termo é de R$ 45.000,00 (quarenta e cincomil reais), a ser repassado em parcela única após a assinatura deste instrumento, mediante depósito na conta bancária informada pelo AGENTE CULTURAL.
CLÁUSULA QUINTA – DA EXECUÇÃO E VIGÊNCIAO prazo de execução do objeto é de 12 meses, a contar da data de assinatura deste Termo. A vigência deste instrumento perdurará até a completa e regular aprovação da prestação de contas final pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.
CLÁUSULA SEXTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTASO AGENTE CULTURAL deverá apresentar a prestação de contas final no prazo de até 120 (cento e vinte) dias, contado do término do prazo de execução do objeto. A prestação de contas será composta pelo Relatório de Execução do Objeto, que deverá conter, no mínimo:
I - Descrição detalhada das atividades realizadas para o cumprimento do objeto;
II - Comparativo entre as metas propostas no Plano de Trabalho e os resultados alcançados;
III - Comprovação do cumprimento das contrapartidas, se houver;
IV - Amostras de todo o material de divulgação produzido, comprovando a inserção das logomarcas obrigatórias;
V - Relação de pagamentos, notas fiscais e recibos que comprovem a correta aplicação dos recursos, em conformidade com o Plano de Trabalho.
CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃOO presente Termo poderá ser rescindido unilateralmente pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, mediante notificação prévia ao AGENTE CULTURAL com antecedência de 10 (dez) dias para o exercício do contraditório e da ampla defesa, nas seguintes hipóteses:
I - Inexecução total ou parcial do objeto pactuado no Plano de Trabalho;

II - Utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida neste instrumento;
III - Não apresentação da prestação de contas nos prazos e condições estabelecidos;
IV - Constatação de falsidade ou fraude em qualquer documento apresentado. Parágrafo único. A rescisão implicará na obrigação de devolução integral dos recursos recebidos, devidamente atualizados, sem prejuízo da aplicação de outras sanções cabíveis.
CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES Pelo descumprimento das obrigações assumidas neste Termo, o AGENTE CULTURAL estará sujeito, garantida a prévia defesa, às seguintes sanções:
I - Advertência, em caso de falhas sanáveis;
II - Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do repasse, em caso de descumprimento injustificado de metas ou prazos;
III - Suspensão temporária do direito de participar de outros editais de fomento cultural pelo prazo de até 2 (dois) anos. Parágrafo único. A aplicação das sanções não exime o AGENTE CULTURAL da obrigação de reparar eventuais danos causados à ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.
CLÁUSULA NONA – DO FORO Fica eleito o foro da comarca de João Monlevade, Estado de Minas Gerais, para dirimir quaisquer litígios decorrentes do presente Termo.
E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente em 2 (duas) vias de igual teor.
João Monlevade, 30 de marçode 2026.

NADJA LÍRIO FURTADO
Representante Legal da Administração Pública

JOÃO CAITANO DE OLIVEIRA
Representante Legal do Agente Cultural

Testemunhas: (Nome/CPF)	(Nome/CPF)

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:AC84F7AA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º LISTA DE EMPRESAS CREDENCIADAS CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO Nº 004/2026

1º LISTA DE EMPRESAS CREDENCIADAS
CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO Nº 004/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2026
Com base no termo de Credenciamento informamos que as empresas abaixo cumpriram todos os requisitos de Pré-Qualificação do Credenciamento, estando aptas a participarem dos Critérios de Distribuição de Serviços e a assinatura do futuro Contrato.
Esta Comissão, analisando os autos, constatou que a empresa que apresentou toda documentação exigida no Edital de Credenciamento Chamada Publica nº 004/2026 – Inexigibilidade de Licitação nº 008/2026, assim sendo está de acordo com o edital.
Esta Comissão fará a ordem de credenciamento de acordo com a cronologia das empresas que apresentaram a totalidade da documentação de habilitação.
Após análise dos documentos apresentados pelas empresas participantes deste certame, passamos a deliberar o quanto segue:
Resultado do credenciamento de serviços de Leiloeiro Público Oficial com comissão prefixado pela administração municipal, para alienação de bens móveis e/ou imóveis disponíveis do Município, de acordo com os critérios, conforme especificações constantes no anexo I deste edital.
O resultado da pré-qualificação será publicado no sítio www.joaopinheiro.mg.gov.br, www.diariomunicipal.com.br e www.bnc.org.br
Credenciado/ Documentação:
LUCIENE DOS REIS RODRIGUES- Documentação: Completa
LAVADOR TRÊS IRMÃOS LTDA - Documentação: Completa

João Pinheiro, 31 março de 2026.

NELSON MELO DA COSTA
Agente de Contratação
Bruna Batista do Amaral Faria Eulaia Aparecida Vidal Rodrigues Nilson de Souza Abadia

Publicado por:
Nelson Melo da Costa
Código Identificador:CA709235

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
2º TERMO ADITIVO DE AUMENTO DE QUANTITATIVO DO CONTRATO Nº 455/2025 - DERIVADO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 180/2025, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2025.

O MUNICÍPIO DE JOÃO PINHEIRO, inscrito no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Gláucon Cézar Cardoso**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE, e a **R8 Informatica Ltda Me**, empresa sediada na Rua: Dona Elvira Couto nº 620, Birro: União, na cidade de João Pinheiro/MG, CEP: 38.770-000, inscrita no CNPJ sob o nº 08.446.406/0001-04, neste ato representada pela **Sra. Elenice da Silva Queiroz**, inscrita no CPF sob o nº 035.625.235-30, RG nº 145.04956-64 SSP/BA, residente e domiciliada Rua: Dona Elvira Couto nº 620, Birro: União, na cidade de João Pinheiro/MG, CEP: 38.770-000, doravante denominado simplesmente de CONTRATADA, têm entre si justo e avençado, e resolvem celebrar o presente termo aditivo, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n° 14.133/21 e alterações posteriores, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 - O presente termo aditivo tem por objeto o **Aditivo de aumento do quantitativo em 25% (vinte e cinco por cento)** referente aos itens 154 e 155 do Contrato nº 455/2025, a contar da data de sua assinatura, a fim de dar continuidade à contratação de empresa para prestação de serviços de aquisição de materiais e serviços de processamento de dados para atender as demandas das secretarias do município de João Pinheiro – MG, conforme discriminado abaixo:

ITEM: 154
QUANT. DO CONTRATO: 13
UN. FORN.: UND
QUANTIDADE E ADITIVO DE 25%: 3
ESPECIFICAÇÃO:RECARGA DE TONER HP CB 435 A, COM TROCA DE LÂMINA DE LIMPEZA
VALOR UNITÁRIO: R$ 67,99
VALOR TOTAL: R$ 203,97

ITEM: 155
QUANT. DO CONTRATO: 13
UN. FORN.: UND
QUANTIDADE E ADITIVO DE 25%: 3
ESPECIFICAÇÃO:RECARGA DE TONER HP CB 435 A, COM TROCA DO ROLO MAGNÉTICO
VALOR UNITÁRIO: R$ 67,99
VALOR TOTAL: R$ 203,97

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO
2.1 - O presente aditamento ao contrato nº 455/2025 atende os limites da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO
3.1 - Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 455/2025, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO
4.1 - A Prefeitura Municipal de João Pinheiro – MG providenciará a publicação do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, consoante atende os limites do prescrito na Lei nº 14.133/21.

E, por assim estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente termo aditivo.

Publicado por:
Natália Cordeiro Macedo
Código Identificador:A7E0F64B

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
9º LISTA DE EMPRESAS CREDENCIADAS CHAMADA PÚBLICA 001/2026 – INEXIGIBILIDADE 001/2026

9º LISTA DE EMPRESAS CREDENCIADAS
CHAMADA PÚBLICA 001/2026 – INEXIGIBILIDADE 001/2026

Com base no termo de Credenciamento informamos que a empresa abaixo cumpriu todos os requisitos de Pré-Qualificação do Credenciamento, estando aptas a participarem dos Critérios de Distribuição de Serviços e a assinatura do futuro Contrato.

Esta Comissão, analisando os autos, constatou que a empresa que apresentou toda documentação exigida no Edital de Credenciamento Chamada Publica nº 001/2026 – Inexigibilidade de Licitação nº 001/2026, assim sendo está de acordo com o edital.

Esta Comissão fará a ordem de credenciamento de acordo com a cronologia das empresas que apresentaram a totalidade da documentação de habilitação.

Após análise dos documentos apresentados pela empresa participante deste certame, passamos a deliberar o quanto segue:

Resultado do credenciamento a contratação de empresa especializada para locação de máquinas pesadas e caminhões, para prestação de serviços sob demanda, conforme a necessidade e planejamento da Secretaria Municipal de Obras, visando à execução de serviços de reparo, manutenção e conservação das estradas vicinais e demais vias rurais do Município, conforme especificações constantes no anexo I deste edital
O resultado da pré-qualificação será publicado no sítio www.joaopinheiro.mg.gov.br, www.diariomunicipal.com.br e www.bnc.org.br
Empresa Documentação:
01 – FLAVIO HENRIQUE FERREIRA DE MELO - Documentação: Completa
João Pinheiro, 31 de março de 2026.

JUAREZ MOURA DA SILVA
Agente de Contratação

BRUNA BATISTA DO AMARAL FARIA

EULAIA APARECIDA VIDAL RODRIGUES

NILSON DE SOUZA ABADIA

Publicado por:
Juarez Moura da Silva
Código Identificador:E01C7BAF

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ATA I - CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO Nº 004/2026

CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO Nº 004/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2026

ATA I - CREDENCIAMENTO/CHAMADA PÚBLICA, PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM, SANITIZAÇÃO E LUBRIFICAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES E MÁQUINAS PERTENCENTES À FROTA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE JOÃO PINHEIRO/MG, COMPREENDENDO VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS E PESADOS, BEM COMO MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, VISANDO À MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES ADEQUADAS DE HIGIENE, CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS COMPONENTES MECÂNICOS DE ACORDO COM OS CRITÉRIOS.
Aos 31 dias do mês de março do ano dois mil e vinte e seis, o agente de contratação, legalmente constituído pela Portaria Municipal nº 004/2026, analisou documentação e proposta apresentada, credenciamento de empresas especializadas para credenciamento de pessoas jurídicas especializadas na prestação de serviços de lavagem, sanitização e lubrificação de veículos automotores e máquinas pertencentes à frota oficial do Município de João Pinheiro/MG, compreendendo veículos leves, médios e pesados, bem como máquinas e equipamentos, visando à manutenção das condições adequadas de higiene, conservação e funcionamento dos componentes mecânicos de acordo com os critérios, conforme especificações constantes no anexo I deste edital.
Apresentou as documentações e propostas para o credenciamento os proponentes:
LUCIENE DOS REIS RODRIGUES -ME, CNPJ nº 21.681.048/0001-82, estabelecida na Rua roberto Donizete Mota,1019, Aeroporto, João Pinheiro-MG, CEP:38770-000.

LAVADOR TRÊS IRMÃOS LTDA, CNPJ nº 09.211.611/0001-53, estabelecida na Rod. BR 040 km143, SN, Maria Jose de Paula, João Pinheiro-MG, CEP:38770-000.
Após análise da documentação, a Agente de Contratação e sua equipe de apoio declarou habilitadas as proponentes supramencionadas.

João Pinheiro/MG, 31 de março de 2026.

NELSON MELO DA COSTA
Agente de Contratação

Equipe de Apoio:

NILSON DE SOUZA

ABADIA BRUNA BATISTA DO AMARAL FARIA

EULAIA APARECIDA VIDAL RODRIGUES

Publicado por:
Nelson Melo da Costa
Código Identificador:99C43674

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ATA IX - CREDENCIAMENTO/CHAMADA PÚBLICA, PARA CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS E CAMINHÕES, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SOB DEMANDA, CONFORME A NECESSIDADE E PLANEJAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026 – INEXIGIBILIDADE Nº 001/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2026

ATA IX - CREDENCIAMENTO/CHAMADA PÚBLICA, PARA CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS E CAMINHÕES, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SOB DEMANDA, CONFORME A NECESSIDADE E PLANEJAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.
Aos 31 (trinta e um) dias do mês de março do ano dois mil e vinte e seis, o agente de contratação, legalmente constituído pela Portaria Municipal nº 004/2026, analisou documentação e proposta apresentada, credenciamento de empresa especializada para locação de máquinas pesadas e caminhões, para prestação de serviços sob demanda, conforme a necessidade e planejamento da Secretaria Municipal de Obras, conforme especificações constantes no anexo I deste edital.
Apresentou a documentação e proposta para o credenciamento a empresa:

FLÁVIO HENRIQUE FERREIRA DE MELO, localizada na rua Leon Rubinge, nº 18, Bairro Centro, no Município de Brasilândia de Minas/MG - CNPJ nº 58.815.336/0001-92.
Após análise da documentação, o Agente de Contratação e sua equipe de apoio declarou habilitada a proponente supramencionada.
João Pinheiro/MG,31 de março de 2026.

JUAREZ MOURA DA SILVA
Agente de Contratação

Equipe de Apoio:

NILSON DE SOUZA ABADIA

BRUNA BATISTA DO AMARAL FARIA

EULAIA APARECIDA VIDAL RODRIGUES

Publicado por:
Juarez Moura da Silva
Código Identificador:A56483D3

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CHAMADA PÚBLICA/CREDENCIAMENTO Nº 001/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2026.

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO
Credenciamento nº 001/2026
Processo Administrativo: 004/2026
Credenciada: CB SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA
Objeto: Credenciamento de empresa especializada para locação de máquinas pesadas e caminhões, para prestação de serviços sob demanda, conforme a necessidade e planejamento da Secretaria Municipal de Obras, visando à execução de serviços de reparo, manutenção e conservação das estradas vicinais e demais vias rurais do Município.
Fundamentação: Fundamento: O presente chamamento público para credenciamento tem fundamento no art. 78, I c/c art. 79 da lei 14.133/2021, e do art. 59 ao art. 92 do Decreto Municipal n° 267/2025, e fazem parte integrante deste termo de adesão ao credenciamento independente de transcrição o edital e todos os seus anexos.
Valor: R$ 397,77(trezentos e noventa e sete reais e setenta e sete centavos) por hora.
Dotação Orçamentária:
02.06.06.26.782.2601.2032.3.3.90.39 – ficha 261.
Vigência: De 12 messes a partir 11 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Natália Cordeiro Macedo
Código Identificador:4238B7B6

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 21/2026 - DERIVADO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 25/2026, MODALIDADE DISPENSA FÍSICA Nº 007/2026.

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 021/2026
Espécie: Contrato
Contratada: SALVADOR ERLEI PEREIRA E CIA LTDA
Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de manutenção corretiva e reparos emergenciais em poços artesianos, em razão dos danos ocasionados por fortes chuvas, com o objetivo de restabelecer e garantir o abastecimento
Fundamentação: O presente contrato decorre do edital de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2026, aplicando-se subsidiariamente o que consta no Processo nº 25/2026 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável.
Valor: R$ 39.100,00 (trinta e nove mil e cem reais).
Dotação Orçamentária:
17.512.1701.2114. 3.3.90.39.00 Ficha: 250
Vigência: De 20 de março de 2026 até 31 outubro 2026.

Publicado por:
Natália Cordeiro Macedo
Código Identificador:ADCE355D

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº 22/2026 – PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 29/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2026 – PROVENIENTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 169/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO 013/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2024.

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 022/2026
Espécie: Contrato
Contratada: Norte Protese Odontologica Limitada
Objeto: Contratação De Empresa Para Prestação De Serviços De Moldagem E Confecções De Prótese Dentária, Com Fornecimento De Todo Material E Mão De Obra Em Atendimento As Necessidades Do Município De João Pinheiro/Mg.
Fundamentação: O presente contrato decorre do Processo de Licitação nº 029/2026, Pregão Eletrônico nº 014/2026, Ata de Registro de Preços nº 169/2024, Processo Administrativo 013/2024, Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 009/2024 e em observância às disposições do Art. 74 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável.
Valor: R$ 137.250,00 (cento e trinta e sete mil duzentos e cinquenta reais).
Dotação Orçamentária:
10.301.1002.2640.3.3.90.39.00 – Ficha 392
Vigência: De 25 de março de 2026 até 25 de março de 2027.

Publicado por:
Natália Cordeiro Macedo
Código Identificador:7C410458

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2026
1 - DO OBJETO - Contratação de Instituição Financeira Autorizada pelo Banco Central do Brasil para prestação de serviços de emissão e operacionalização de cartão de pagamento, função debito, destinado à execução de fundos, do município de João Pinheiro - MG.
2 – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
É dispensável a licitação:
Lei nº 14.133/2021, citada a baixo:
Art. 75. É dispensável a licitação:
IX - para celebração de contrato de programa com ente federativo ou com entidade de sua Administração Pública indireta que envolva prestação de serviços públicos de forma associada nos termos autorizados em contrato de consórcio público ou em convênio de cooperação;
3 - DA JUSTIFICATIVA DO OBJETO
3.1 – Justifica-se a contratação do serviço para prestação de serviço de serviços de emissão e operacionalização de cartão de pagamento, função debito, pelo Banco do Brasil S.A, por se tratar de empresa pública federal integrante da Administração Pública indireta. com capacidade técnica e operacional amplamente comprovada conforme documento de formalização de demanda.
3.2 - Restou apresentado pela Secretária Municipal de Fazenda. Sra DANIELLA ALVES VAZ, justificativa da necessidade.
3.3 - O serviço especializado, objeto desta demanda, refere-se à contratação da empresa: empresa Banco do Brasil S.A, CNPJ: 00.000.000/0001-91, localizada na Q SAUN QUADRA 5 LOTE B TORRES I, II E II SN ANDAR T I SL S101 A / ASA NORTE / BRASILIA / DF.
4 - DO PREÇO, DOTAÇÃO E DO PRAZO.
4.1 – Não haverá custo pra a administração.
4.2 - Dotação orçamentária:
04.122.0402.2019. 3.3.90.39.00 Ficha: 124
4.3 – O serviço será executado em 12 meses podendo ser prorrogado conforme artigos 106 e 107 da lei 14.133/2021. Por ser enquadrado como serviço continuado conforme termo de referência.

5 - DA CONCLUSÃO
5.1 - Diante de todo o exposto, nota-se que a contratação pretendida em momento algum desatenderá os requisitos legais e, muito menos, os entendimentos doutrinários e jurisprudenciais.
5.2 - Considerando a finalidade do pedido, sua justificativa, classifica o processo como Dispensa de Licitação, com fulcro no Art. 75, inciso "IX", da Lei nº 14.133/2021.
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ESTADO DE MINAS GERAIS
2/2
5.3 - Encaminhando, todas as peças para analise do Setor Jurídico que opinará sobre a legalidade da contratação pelo procedimento acima.
6 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
6.1 – Integram este Termo de Dispensa de Licitação, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
ANEXO I – Documento de Oficialização de Demanda;
ANEXO II – Estudo Técnico Preliminar;
ANEXO III – Termo de Referência;
ANEXO IV – Orçamento Empresa / Documentos / Certidões
Por tratar-se de uma contratação de serviço de serviços de emissão e operacionalização de cartão de pagamento, função debito, destinado à execução de fundos, do município de João Pinheiro – MG, pelo Banco do Brasil S.A, por se tratar de empresa pública federal integrante da Administração Pública indireta. Com capacidade técnica e operacional amplamente comprovada conforme documento de formalização de demanda, vislumbra-se o enquadramento da situação no Artigo 75, Inciso IX, da Lei Federal nº 14.133/ 2021, em razão da natureza.
João Pinheiro MG, 31 de março de 2026.

LEANDRO XAVIER DE ARAÚJO.
Gerente de Suprimentos

Publicado por:
Nelson Melo da Costa
Código Identificador:E7F4C07C

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
LEI 4472/2026

DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR PARA APURAÇÃO DE POSSÍVEIS IRREGULARIDADES PRATICADAS POR SERVIDOR NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no art. 70, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, e com fundamento nos artigos 192 a 199 da Lei Complementar nº 003/2023 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município),
RESOLVE:

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo Disciplinar n.º 006/2026, com a finalidade de apurar possíveis faltas administrativas por descumprimento do art. 157, inciso III e inciso XI da Lei Complementar 048/2012.
Art. 2º A condução do processo será de responsabilidade da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Lei Municipal nº 2.877, de 20 de junho de 2022, com membros nomeados pelo Decreto nº 391/2025, assegurada a observância dos princípios do contraditório, ampla defesa, legalidade e devido processo legal.
Art. 3º O processo disciplinar desenvolver-se-á nas fases de:
I – instauração, com a publicação desta Portaria;
II – inquérito administrativo, que compreenderá instrução, defesa e relatório;
III – julgamento.
Art. 4º O prazo para conclusão do processo administrativo disciplinar será de até 60 (sessenta) dias, contados da publicação desta Portaria, admitida a prorrogação por igual período, nos termos do art. 199 da Lei Complementar nº 048/2012.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 24 de março de 2026.

GLÁUCON CÉZAR CARDOSO

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:8186EC2A

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
LEI 4476/2026

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR TERMO DE FOMENTO COM O ROTARY CLUB DE JOÃO PINHEIRO E A REALIZAR REPASSE FINANCEIRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de João Pinheiro-MG, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município, aprova, e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar **Termo de Fomento** com o Rotary Club de João Pinheiro, associação sem fins econômicos, inscrita no CNPJ nº 20.582.805/0001-06, para repasse financeiro no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais) em parcela única.

Parágrafo único. O repasse financeiro no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais) será contabilizado em dotação orçamentária vinculada.

Art. 2º Os recursos destinam-se a reforma da sede e a aquisição de materiais voltados a produção e distribuição social de fraldas, conforme Plano de Trabalho aprovado.

Art. 3º O repasse e a execução da parceria observarão integralmente a Lei nº 13.019/2014 e demais normas aplicáveis.

Art. 4º Não será responsabilidade do Município de João Pinheiro-MG, o pagamento de passivos trabalhistas dos funcionários contratados pela referida instituição.

Art. 5º A entidade deverá apresentar prestação de contas relativas aos gastos efetuados, a qual deve ser feita ao Setor de Controladoria deste Município.

Art. 6º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos especiais ou suplementares no Orçamento vigente de 2026 para fazer face às despesas oriundas da presente Lei.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro, 24 de março de 2.026.

GLÁUCON CÉZAR CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:CEDDC743

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
LEI COMPLEMENTAR 125/2026

Cria o cargo de Analista Ambiental na estrutura do Plano de Cargos e Carreiras do Município de João Pinheiro/MG, previsto na Lei Complementar nº 046/2012, e dá outras providências.

O Povo do Município de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, APROVOU e, eu, Prefeito Municipal em seu nome sanciono e promulgo a seguinte **Lei Complementar**:

Art. 1º Fica criado, no âmbito da Administração Direta do Município de João Pinheiro/MG, o cargo de provimento efetivo de Analista Ambiental, passando a integrar o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Município, instituído pela Lei Complementar nº 046, de 15 de outubro de 2012.

Art. 2º O cargo de Analista Ambiental integra o quadro permanente de pessoal do Município de João Pinheiro, possuindo natureza efetiva, com vencimento base de R$ 6.357,09 (seis mil trezentos e cinquenta e sete reais e nove centavos), para uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais,

Parágrafo Único. As atribuições e requisitos de provimento são os constantes no anexo único desta lei.

Art. 3º O cargo de Analista Ambiental submete-se às normas do regime jurídico dos servidores públicos municipais e às disposições da Lei Complementar nº 046/2012, no que couber.

Art. 4º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias constantes do Orçamento Municipal.

Art.5º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 25 de março de 2026.

GLÁUCON CÉZAR CARDOSO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

CARGO: ANALISTA AMBIENTAL

Atribuições: São atribuições do cargo de **Analista Ambiental**, no âmbito da Administração Pública Municipal de João Pinheiro, sem prejuízo de outras atividades correlatas compatíveis com a formação e a natureza do cargo:
I – planejar, coordenar, executar, monitorar e avaliar ações, programas, projetos e políticas públicas ambientais no âmbito municipal, em consonância com a legislação federal, estadual e municipal;
II – atuar nos processos de regulação, controle, fiscalização, licenciamento e auditoria ambiental de atividades, obras e empreendimentos públicos ou privados sujeitos à legislação ambiental;
III – realizar o monitoramento ambiental, incluindo a avaliação da qualidade do ar, da água, do solo e dos recursos naturais, bem como a identificação e análise de impactos ambientais;
IV – elaborar relatórios técnicos, laudos, pareceres, notas técnicas, estudos ambientais, planos de gestão ambiental, estudos de impacto ambiental e demais documentos técnicos relacionados à área ambiental;
V – desenvolver, implementar, acompanhar e avaliar planos e programas de gestão de resíduos sólidos, inclusive resíduos de serviços de saúde, observadas as normas sanitárias e ambientais vigentes;
VI – promover a gestão, a proteção e o controle da qualidade ambiental, contribuindo para a prevenção, mitigação e correção de danos ambientais;
VII – atuar no ordenamento, na conservação, no manejo e na proteção dos recursos naturais, dos ecossistemas e das espécies neles inseridas, inclusive em áreas urbanas e rurais;
VIII – acompanhar, analisar e emitir parecer técnico sobre projetos, convênios, contratos, termos de cooperação e instrumentos congêneres relacionados à área ambiental;
IX – prestar assessoramento técnico aos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal em matérias ambientais;
X – participar da formulação, implementação e avaliação de normas, diretrizes, planos e instrumentos de política ambiental municipal;
XI – promover, desenvolver e apoiar ações e programas de educação ambiental, conscientização, informação e difusão de tecnologias sustentáveis;
XII – acompanhar a execução de condicionantes ambientais, termos de ajustamento de conduta e demais obrigações ambientais impostas ao Município ou a terceiros;
XIII – atuar de forma integrada com órgãos ambientais federais, estaduais e municipais, bem como com conselhos, comissões e fóruns relacionados à temática ambiental;
XIV – desempenhar outras atividades correlatas ou que lhe sejam atribuídas por autoridade competente, desde que compatíveis com a natureza, a formação e o nível de complexidade do cargo.
Qualificação exigida: Diploma de graduação em nível superior ou habilitação legal equivalente, em curso reconhecido pelo Ministério da Educação; formação superior nas áreas de Engenharia Ambiental, Ciências Biológicas, Engenharia Florestal, Gestão Ambiental, Engenharia Agronômica ou áreas afins. E registro no respectivo conselho de classe.
Vencimento base: R$ 6.357,09 (seis mil trezentos e cinquenta e sete reais e nove centavos)
Vagas: 1 (uma) vaga.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro, 25 de março de 2026.

GLÁUCON CÉZAR CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:C937E6EE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 076/2026

NOMEAR PARA AS FUNÇÕES DO CARGO PÚBLICO COMISSIONADO QUE INDICA, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas no artigo 70, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1o. Nomear a senhora **CLENIA ESTER DA SILVA RIBEIRO**, para as funções do Cargo Público Comissionado de **Diretor de Divisão.**

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de março de 2026.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 19 de março de 2026

GLÁUCON CÉZAR CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:574B2553

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 078/2026

CONCEDE CONVERSÃO DE FÉRIAS PRÊMIO EM PECÚNIA A SERVIDOR QUE INDICA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro - MG, Sr. Gláucon Cézar Cardoso, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, VI, da Lei Orgânica do Município de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora **ELIANA APARECIDA ALVES**, cargo efetivo Técnico em Administração (Técnico Nível Médio), matricula nº 16885 a conversão em espécie de 03 (três) meses de Férias Prêmio, adquiridas no período de 03/03/2020 à 01/03/2025, de acordo com o que dispõe o art. 106, §2º da Lei Complementar nº 048/2012.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 19 de março de 2026.

GLÁUCON CÉZAR CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:51D11BF4

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 079/2026

CONCEDE REDUÇÃO DE 50% DA CARGA HORÁRIA DO SERVIDOR QUE INDICA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro - MG, Sr. Gláucon Cézar Cardoso, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, VI, da Lei Orgânica do Município de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder ao Servidor **SEBASTIÃO ALVES PASSOS NETO,** titular da matrícula funcional n.3794, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Públicos (Operário), redução de 50% da carga horária, por motivo de doença à sua genitora e de sua irmã, a contar de 04/03/2026 por 06 meses, à vista do Laudo da Perícia Medica Administrativa datado no dia 04 de março de 2026, firmado pelo médico Dr. Rodrigo Martins Vinha, CRM-MG 57282.

Parágrafo primeiro: Caberá ao Departamento Pessoal a estrita observância e cumprimento do disposto no § 7º do Artigo 130 da Lei Complementar nº 048/2012.

Art. 2º- O servidor fará jus ao vencimento base integral e adicionais fixos, sendo vedado o pagamento de adicionais vinculados ao exercício da função, conforme dispõe o art. 130 da Lei Complementar 048 de 12 de outubro de 2012.

Art. 3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 04 de março de 2026.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 19 de março de 2026.

GLÁUCON CÉZAR CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:42EC348D

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 080/2026

NOMEAR PARA AS FUNÇÕES DO CARGO PÚBLICO COMISSIONADO QUE INDICA, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas no artigo 70, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1o. Nomear o senhor **PEDRO HENRIQUE DORNELAS**, para as funções do Cargo Público Comissionado de **DIRETOR CLÍNICO E TÉCNICO DA UPA.**

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 09 de março de 2026.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 19 de março de 2026.

GLAUCON CÉZAR CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:A5969E6C

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 081/2026

NOMEIA OS MEMBROS DA COORDENADORIA MUNICIPAL E REGIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL NO MUNICÍPIO (COMPDEC).

O Prefeito Municipal de João Pinheiro – MG, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 70, VI, da Lei Orgânica Municipal, e,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros que constituirão a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC:

Sr. **Ueverson José da Silva** para exercer o cargo de Coordenador Executivo;

Sr. **Wallisson Moreira de Andrade**, para exercer o cargo de Secretário Administrativo;

III. Sr. **Geraldo Carlos do Couto**, para exercer o cargo de Diretor do Setor de Projetos, Ensino e Planejamento para Redução de Desastres;

Sr. **Vinicius Augusto Gradim**, para exercer o cargo de Diretor de Operações;"

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 238/2024.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG, 20 de março de 2026.

GLÁUCON CÉZAR CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:9E8D806A

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 082/2026

EXONERAR O SERVIDOR DAS FUNÇÕES DO CARGO PÚBLICO COMISSIONADO QUE INDICA DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas no artigo 70, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1o. Exonerar o senhor **SILAS FERNANDES DOS SANTOS** das funções do Cargo Público Comissionado de **ASSESSOR DE GABINETE**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 19 de março de 2026

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 20 de março de 2026.

GLÁUCON CÉZAR CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:E0240BF6

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 083/2026

NOMEAR PARA AS FUNÇÕES DO CARGO PÚBLICO COMISSIONADO QUE INDICA, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas no artigo 70, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1o. Nomear o senhor **SILAS FERNANDES DOS SANTOS**, para ocupar o Cargo Público Comissionado de **SECRETÁRIO MUNICIPAL ADJUNTO DE PLANEJAMENTO.**

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 20 de março de 2026.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 20 de março de 2026.

GLAUCON CÉZAR CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:158BCAEA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 084/2026

EXONERAR O SERVIDOR DAS FUNÇÕES DO CARGO PÚBLICO COMISSIONADO QUE INDICA DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas no artigo 70, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1o. Exonerar o senhor **CLÁUDIO MARCOS BORGES** das funções do Cargo Público Comissionado de **CHEFE DE MANUTENÇÃO E CONTROLE DE FROTAS.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 20 de março de 2026.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 23 de março de 2026.

GLÁUCON CÉZAR CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:62D8B018

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 085/2026

NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – CONSELHO DO FUNDEB

O Prefeito Municipal de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, Gláucon Cézar Cardoso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º - Em atendimento ao disposto no artigo 6º do Decreto Municipal nº 120/2021, nomear, obedecendo às indicações feitas pelas respectivas entidades representativas, os seguintes membros que comporão e integrarão o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação-Conselho do FUNDEB para o quadriênio 2023/2026:

Representantes do Poder Executivo Municipal
Titular: Evandro Pereira da Silva
Suplente: Marlene Serafim dos Santos Rodrigues
Representantes do Poder Executivo Municipal – Secretaria Municipal de Educação
Titular: Cristiane Gonçalves Silva Duarte
Suplente: Marizete Aparecida Nascimento
Representantes dos Professores
Titular: Kelly Maria Godinho
Suplente: Jaqueline Gonçalves Moreira

Representantes dos Diretores de Escolas
Titular: Maria Aparecida Guimarães de Souza
Suplente: Oreana Gomes da Silva Tavares
Representantes dos Servidores Técnico-Administrativos
Titular: Juliene da Silva Ribeiro
Suplente: Núbia Aparecida Gonçalves Soares de Freitas
Representantes de Pais de Alunos
Titular: Eilane Oliveira da Silva
Suplente: Lorrane Luis Vieira
Titular: Denise Ribeiro Ferreira
Suplente: Valéria Henrique da Silva
Representantes dos Estudantes
Titular: Ezequiel Cavalcante Morais
Suplente: Luciene Alves de Almeida
Representantes do Conselho Municipal de Educação
Titular: Maria Aparecida da Silva
Suplente: Patrícia dos Santos Caetano
Representantes do Conselho Tutelar
Titular: Valquíria Martins Faria Amorim
Suplente: Simone Mendes
Representantes da Sociedade Civil:
Titular: Sandro Augusto da Mata Santana
Suplente: Milton José Mota
Titular: Neila Santos Pereira
Suplente: Miguel Ribeiro da Silva

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 25 de março de 2026.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário em especial a Portaria nº 052/2023.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, em 26 de março de 2026.

GLÁUCON CÉZAR CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:CEA4B3A4

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 086/2026

DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR PARA APURAÇÃO DE POSSÍVEIS IRREGULARIDADES PRATICADAS POR SERVIDOR NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no art. 70, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, e com fundamento nos artigos 192 a 199 da Lei Complementar nº 048/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município),

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo Disciplinar n.º 001/2026, com a finalidade de apurar responsabilidade por suposta infração de inassiduidade habitual, conforme tipificado no art. 188 da Lei Complementar 048/2012.

Art. 2º A condução do processo será de responsabilidade da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Lei Municipal nº 2.877, de 20 de junho de 2022, com membros nomeados pelo Decreto nº 391/2025, assegurada a observância dos princípios do contraditório, ampla defesa, legalidade e devido processo legal.
Art. 3º O processo disciplinar desenvolver-se-á nas fases de:
I – instauração, com a publicação desta Portaria;
II – inquérito administrativo, que compreenderá instrução, defesa e relatório;
III – julgamento.

Art. 4º O prazo para conclusão do processo administrativo disciplinar será de até 60 (sessenta) dias, contados da publicação desta Portaria, admitida a prorrogação por igual período, nos termos do art. 199 da Lei Complementar nº 048/2012.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 24 de março de 2026.

GLÁUCON CÉZAR CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:D4134C58

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 087/2026

DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR PARA APURAÇÃO DE POSSÍVEIS IRREGULARIDADES PRATICADAS POR SERVIDOR NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no art. 70, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, e com fundamento nos artigos 192 a 199 da Lei Complementar nº 003/2023 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município),

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo Disciplinar n.º 002/2026, com a finalidade de apurar responsabilidade por suposta infração de abandono de cargo, conforme tipificado no art. 186 da Lei Complementar 048/2012.
Art. 2º A condução do processo será de responsabilidade da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Lei Municipal nº 2.877, de 20 de junho de 2022, com membros nomeados pelo Decreto nº 391/2025, assegurada a observância dos princípios do contraditório, ampla defesa, legalidade e devido processo legal.
Art. 3º O processo disciplinar desenvolver-se-á nas fases de:
I – instauração, com a publicação desta Portaria;
II – inquérito administrativo, que compreenderá instrução, defesa e relatório;
III – julgamento.
Art. 4º O prazo para conclusão do processo administrativo disciplinar será de até 60 (sessenta) dias, contados da publicação desta Portaria, admitida a prorrogação por igual período, nos termos do art. 199 da Lei Complementar nº 048/2012.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 24 de março de 2026.

GLÁUCON CÉZAR CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:1AC4B591

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 087/2026

DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR PARA APURAÇÃO DE POSSÍVEIS IRREGULARIDADES PRATICADAS POR SERVIDOR NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no art. 70, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, e com fundamento nos artigos 192 a 199 da Lei Complementar nº 003/2023 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município),

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo Disciplinar n.º 002/2026, com a finalidade de apurar responsabilidade por suposta infração de abandono de cargo, conforme tipificado no art. 186 da Lei Complementar 048/2012.
Art. 2º A condução do processo será de responsabilidade da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Lei Municipal nº 2.877, de 20 de junho de 2022, com membros nomeados pelo Decreto nº 391/2025, assegurada a observância dos princípios do contraditório, ampla defesa, legalidade e devido processo legal.
Art. 3º O processo disciplinar desenvolver-se-á nas fases de:
I – instauração, com a publicação desta Portaria;
II – inquérito administrativo, que compreenderá instrução, defesa e relatório;
III – julgamento.
Art. 4º O prazo para conclusão do processo administrativo disciplinar será de até 60 (sessenta) dias, contados da publicação desta Portaria, admitida a prorrogação por igual período, nos termos do art. 199 da Lei Complementar nº 048/2012.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 24 de março de 2026.

GLÁUCON CÉZAR CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:9461F45B

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 088/2026

DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR PARA APURAÇÃO DE POSSÍVEIS IRREGULARIDADES PRATICADAS POR SERVIDOR NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no art. 70, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, e com fundamento nos artigos 192 a 199 da Lei Complementar nº 003/2023 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município),

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo Disciplinar n.º 003/2026, com a finalidade de apurar possíveis faltas administrativas por

descumprimento do art. 157, inciso III e inciso XI da Lei Complementar 048/2012.
Art. 2º A condução do processo será de responsabilidade da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Lei Municipal nº 2.877, de 20 de junho de 2022, com membros nomeados pelo Decreto nº 391/2025, assegurada a observância dos princípios do contraditório, ampla defesa, legalidade e devido processo legal.
Art. 3º O processo disciplinar desenvolver-se-á nas fases de:
I – instauração, com a publicação desta Portaria;
II – inquérito administrativo, que compreenderá instrução, defesa e relatório;
III – julgamento.
Art. 4º O prazo para conclusão do processo administrativo disciplinar será de até 60 (sessenta) dias, contados da publicação desta Portaria, admitida a prorrogação por igual período, nos termos do art. 199 da Lei Complementar nº 048/2012.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 24 de março de 2026.

GLÁUCON CÉZAR CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:886B6FD0

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 089/2026

EXONERAR DAS FUNÇÕES DO CARGO PÚBLICO COMISSIONADO QUE INDICA DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas no artigo 70, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1o. Exonerar a senhora **BÁRBARA CRISTINA BARBOSA VIEIRA** das funções do Cargo Público Comissionado de **COORDENADOR DE UNIDADE DE SERVIÇOS DE SAÚDE.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de março de 2026

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 24 de março de 2026.

GLÁUCON CÉZAR CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:462F5DAE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 091/2026

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO A SERVIDORA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, Gláucon Cézar Cardoso, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, VI da Lei Orgânica do Município, de acordo com o art. 106 da Lei Complementar n. 048/2012 e

Considerando que a Servidora **CINTIA PAULA GOMES DOS SANTOS,** titular da matrícula funcional n. 11701 e do cargo de Auxiliar de Serviços Públicos (Gari) conta com 5 anos de efetivo exercício no Serviço Público, período compreendido entre 14/05/2013 a 12/05/2018,

RESOLVE:

Art. 1º. Nos termos do artigo 106 da Lei Complementar n. 048/2012, conceder-lhe três meses de férias prêmio, contados a partir do dia 01/04/2026 a 29/06/2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 1º de abril de 2026.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG, 24 de março de 2026.

GLÁUCON CÉZAR CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:E7FCB2D0

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 092/2026

Dispõe sobre a revogação parcial da Portaria nº 004/2026, no que se refere à designação de servidora para atuar como Agente de Contratação e Pregoeira, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, Gláucon Cézar Cardoso, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, VI da Lei Orgânica do Município, de acordo com o art. 106 da Lei Complementar n. 048/2012 e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação da composição dos Agentes de Contratação e Pregoeiros designados pela Portaria nº 004/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogada, a partir de 23 de março de 2026, a designação da Sra. **Juliana Lopes Marinho Souto** constante no inciso V do art. 1º da Portaria nº 004/2026, que a nomeou para atuar como Agente de Contratação e, por conseguinte, como Pregoeira, nos termos do art. 2º do referido ato.
Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria nº 004/2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 23 de março de 2026.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG, 24 de março de 2026.

GLÁUCON CÉZAR CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:AF4E5356

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 094/2026

DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR PARA APURAÇÃO DE POSSÍVEIS IRREGULARIDADES PRATICADAS POR SERVIDOR NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no art. 70, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, e com fundamento nos artigos 192 a 199 da Lei Complementar nº 003/2023 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município),
RESOLVE:

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo Disciplinar n.º 004/2026, com a finalidade de apurar possíveis faltas administrativas por descumprimento do art. 157, inciso III e inciso XI da Lei Complementar 048/2012.
Art. 2º A condução do processo será de responsabilidade da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Lei Municipal nº 2.877, de 20 de junho de 2022, com membros nomeados pelo Decreto nº 391/2025, assegurada a observância dos princípios do contraditório, ampla defesa, legalidade e devido processo legal.
Art. 3º O processo disciplinar desenvolver-se-á nas fases de:
I – instauração, com a publicação desta Portaria;
II – inquérito administrativo, que compreenderá instrução, defesa e relatório;
III – julgamento.
Art. 4º O prazo para conclusão do processo administrativo disciplinar será de até 60 (sessenta) dias, contados da publicação desta Portaria, admitida a prorrogação por igual período, nos termos do art. 199 da Lei Complementar nº 048/2012.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 24 de março de 2026.

GLÁUCON CÉZAR CARDOSO

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:9ED2517F

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 095/2026

DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR PARA APURAÇÃO DE POSSÍVEIS IRREGULARIDADES PRATICADAS POR SERVIDOR NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no art. 70, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, e com fundamento nos artigos 192 a 199 da Lei Complementar nº 003/2023 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município),
RESOLVE:
Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo Disciplinar n.º 005/2026, com a finalidade de apurar possíveis faltas administrativas por descumprimento do art. 157, inciso III e inciso XI da Lei Complementar 048/2012.
Art. 2º A condução do processo será de responsabilidade da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Lei Municipal nº 2.877, de 20 de junho de 2022, com membros nomeados pelo Decreto nº 391/2025, assegurada a observância dos princípios do contraditório, ampla defesa, legalidade e devido processo legal.
Art. 3º O processo disciplinar desenvolver-se-á nas fases de:
I – instauração, com a publicação desta Portaria;
II – inquérito administrativo, que compreenderá instrução, defesa e relatório;
III – julgamento.
Art. 4º O prazo para conclusão do processo administrativo disciplinar será de até 60 (sessenta) dias, contados da publicação desta Portaria, admitida a prorrogação por igual período, nos termos do art. 199 da Lei Complementar nº 048/2012.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 24 de março de 2026.

GLÁUCON CÉZAR CARDOSO

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:91FF290E

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 096/2026

DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR PARA APURAÇÃO DE POSSÍVEIS IRREGULARIDADES PRATICADAS POR SERVIDOR NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no art. 70, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, e com fundamento nos artigos 192 a 199 da Lei Complementar nº 003/2023 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município),
RESOLVE:

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo Disciplinar n.º 006/2026, com a finalidade de apurar possíveis faltas administrativas por descumprimento do art. 157, inciso III e inciso XI da Lei Complementar 048/2012.
Art. 2º A condução do processo será de responsabilidade da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Lei Municipal nº 2.877, de 20 de junho de 2022, com membros nomeados pelo Decreto nº 391/2025, assegurada a observância dos princípios do contraditório, ampla defesa, legalidade e devido processo legal.
Art. 3º O processo disciplinar desenvolver-se-á nas fases de:
I – instauração, com a publicação desta Portaria;
II – inquérito administrativo, que compreenderá instrução, defesa e relatório;
III – julgamento.
Art. 4º O prazo para conclusão do processo administrativo disciplinar será de até 60 (sessenta) dias, contados da publicação desta Portaria, admitida a prorrogação por igual período, nos termos do art. 199 da Lei Complementar nº 048/2012.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 24 de março de 2026.

GLÁUCON CÉZAR CARDOSO

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:EF31C3BB

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 096/2026

DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR PARA APURAÇÃO DE POSSÍVEIS IRREGULARIDADES PRATICADAS POR SERVIDOR NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no art. 70, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, e com fundamento nos artigos 192 a 199 da Lei Complementar nº 003/2023 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município),
RESOLVE:

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo Disciplinar n.º 006/2026, com a finalidade de apurar possíveis faltas administrativas por descumprimento do art. 157, inciso III e inciso XI da Lei Complementar 048/2012.
Art. 2º A condução do processo será de responsabilidade da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Lei Municipal nº 2.877, de 20 de junho de 2022, com membros nomeados pelo Decreto nº 391/2025, assegurada a observância dos princípios do contraditório, ampla defesa, legalidade e devido processo legal.
Art. 3º O processo disciplinar desenvolver-se-á nas fases de:

I – instauração, com a publicação desta Portaria;
II – inquérito administrativo, que compreenderá instrução, defesa e relatório;
III – julgamento.
Art. 4º O prazo para conclusão do processo administrativo disciplinar será de até 60 (sessenta) dias, contados da publicação desta Portaria, admitida a prorrogação por igual período, nos termos do art. 199 da Lei Complementar nº 048/2012.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 24 de março de 2026.

GLÁUCON CÉZAR CARDOSO

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:684FE90B

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 4475/2026

Abre Crédito Especial ao Orçamento Vigente.

A Câmara Municipal de João Pinheiro-MG, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município, aprova, e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor total de R$170.776,96 (Cento e Setenta Mil, Setecentos e Setenta e Seis Reais e Noventa e Seis Centavos), de acordo com o Artigo 43, combinado com o Artigo 46 da Lei Federal 4.320/64 e § único do artigo 8º e artigo 25 § 2º, ambos da Lei complementar nº. 101/2000 - LRF, para atender a despesa decorrente da presente Lei, obedecendo a seguinte classificação orçamentária:

02 – Poder Executivo
02.11 – Secretaria Municipal de Educação
02.11.11 – Educação Complementar
02.11.11.12 - Educação
02.11.11.12.365 - Educação Infantil
02.11.11.12.365.1201 - Gestão do Ensino Infantil
02.11.11.12.365.1201.1503 – Construção Creche Itaipu
02.11.11.12.365.1201.1503.44.90.51.00 – Obras e Instalações..... R$170.776,96

Art. 2º - Constituem recursos para a abertura do presente Crédito Adicional Especial:
I - Excesso de arrecadação proveniente da Transferência do FNDE, constante do Termo de Compromisso PAC2 4121/2013, no valor de R$107.843,80 (Cento e Sete Mil, Oitocentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta Centavos);

II – Superávit Financeiro em 31 de dezembro de 2.025, no valor de R$62.933,16 (Sessenta e Dois Mil, Novecentos e Trinta e Três Reais e Dezesseis Centavos) depositado na conta 30.195-7, Banco do Brasil, agência 800.

Fonte de Recursos – 1.569.00 – Outras Transferências de Recursos do FNDE
2.569.00 – Recursos de Exercícios Anteriores.

Art. 3º - Fica autorizado ao Poder Executivo a realizar as alterações no PPA, LDO e na LOA para inclusão da despesa e projeto previsto no art. 1º da presente Lei através de Decreto.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro, 24 de março de 2.026.

GLÁUCON CÉZAR CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:5A23B0AE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTRIA 077/2026

EXONERAR O SERVIDOR DAS FUNÇÕES DO CARGO PÚBLICO COMISSIONADO QUE INDICA DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas no artigo 70, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1o. Exonerar o senhor **GABRIEL FELIPE OLIVEIRA** das funções do Cargo Público Comissionado de **COORDENADOR DE UNIDADE DE SERVIÇOS DE SAÚDE.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 09 de março de 2026

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 19 de março de 2026.

GLÁUCON CÉZAR CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:E6436877

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PREGÃO ELETRÔNICO 003/2026

Prefeitura Municipal de João Pinheiro - Processo Licitatório 006/2026 – Pregão Eletrônico 003/2026 - Através de sua Pregoeira Municipal – Joseane Mendes De Andrade, e sua Equipe de Apoio, comunica que fará realizar no dia e hora 16/04/2026 09:00:00h, licitação tipo Menor Preço - Item, que tem por objeto a aquisição de foco cirúrgico de teto, com duas cúpulas independentes, destinado ao atendimento das demandas do Bloco Cirúrgico do Hospital Municipal Antônio Carneiro Valadares, e comunica que o Edital poderá ser acessado/retirado nos sites: www.bnc.org.br, https://pncp.gov.br/editais e www.joaopinheiro.mg.gov.br (licitações) e/ou no Dpto. de Compras da Prefeitura. Maiores informações pelo telefone (38) 3361-1900 (ramal 1246) ou p/ e-mail: licita@joaopinheiro.mg.gov.br, de 08h00 as 11h00 e de 13h00 as 17h30. João Pinheiro/MG 31 de março de 2026.

JOSEANE MENDES DE ANDRADE –
Pregoeira

Publicado por:
Joseane Mendes de Andrade
Código Identificador:921AE95F

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2026
O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO, no uso de suas atribuições, e em cumprimento às determinações contidas nos art. 75 da Lei nº 14.133/2021 torna público, que RATIFICA a Dispensa de Licitação Nº 003/2026, objetivando a contratação de Instituição Financeira Autorizada pelo Banco Central do Brasil para prestação de serviço de emissão e operacionalização de cartão corporativo, para o município de João Pinheiro – MG.
Dotação Orçamentária 04.122.0402.2019. 3.3.90.39.00 Ficha: 124
Esta contratação não prevê cobrança de taxa administração, mensalidades, ou tarifa fixa.
O serviço será executado em 12 meses podendo ser prorrogado conforme artigos 106 e 107 da lei 14.133/2021. Por ser enquadrado como serviço continuado conforme termo de referência.

Empresa: Banco do Brasil S.A, CNPJ: 00.000.000/0001-91, localizada na Q SAUN QUADRA 5 LOTE B TORRES I, II E II SN ANDAR T I SL S101 A / ASA NORTE / BRASILIA / DF.
João Pinheiro MG, 26 de fevereiro de 2026.

GLAUCON CÉSAR CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelson Melo da Costa
Código Identificador:31A23054

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
TERMO DE ADESÃO AO CREDENCIAMENTO 003/2026 - CHAMADA PÚBLICA/CREDENCIAMENTO Nº 002/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2026.

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO
Credenciamento nº 003/2026
Processo Administrativo: 013/2026
Credenciada: XC Medicina Ltda
Objeto: Credenciamento para contratação de empresas especializadas para prestação de serviços médicos, atendimentos médicos, consultas especializadas complementares para a saúde pública municipal, a ser executado no Hospital Municipal Antônio Carneiro Valadares, UPA, Clinica de Hemodiálise e Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Pinheiro MG.
Fundamentação: Fundamento: O presente chamamento público para credenciamento tem fundamento no art. 78, I c/c art. 79 da lei 14.133/2021, e do art. 59 ao art. 92 do Decreto Municipal n° 267/2025, e fazem parte integrante deste termo de adesão ao credenciamento independente de transcrição o edital e todos os seus anexos.
Dotação Orçamentária:
fichas 345, 409, 423, 432, 452, 463.
Vigência: 24 de fevereiro de 2026 até 24 de fevereiro de 2027.

Publicado por:
Natália Cordeiro Macedo
Código Identificador:6B56C465

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
TERMO DE ADESÃO AO CREDENCIAMENTO 020/2026 - CHAMADA PÚBLICA/CREDENCIAMENTO Nº 002/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2026.

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO
Credenciamento nº 020/2026
Processo Administrativo: 013/2026
Credenciada: Camilla Melo Mendonça Ferraz Ltda
Objeto: Credenciamento para contratação de empresas especializadas para prestação de serviços médicos, atendimentos médicos, consultas especializadas complementares para a saúde pública municipal, a ser executado no Hospital Municipal Antônio Carneiro Valadares, UPA, Clinica de Hemodiálise e Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Pinheiro MG.
Fundamentação: Fundamento: O presente chamamento público para credenciamento tem fundamento no art. 78, I c/c art. 79 da lei 14.133/2021, e do art. 59 ao art. 92 do Decreto Municipal n° 267/2025, e fazem parte integrante deste termo de adesão ao credenciamento independente de transcrição o edital e todos os seus anexos.
Dotação Orçamentária:
fichas 345, 409, 423, 432, 452, 463.
Vigência: 24 de fevereiro de 2026 até 24 de fevereiro de 2027.

Publicado por:
Natália Cordeiro Macedo
Código Identificador:DEF2BE63

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
TERMO DE ADESÃO AO CREDENCIAMENTO 029/2026 - CHAMADA PÚBLICA/CREDENCIAMENTO Nº 002/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2026.

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO
Credenciamento nº 029/2026
Processo Administrativo: 013/2026
Credenciada: Isabela Couto Campos Ltda
Objeto: Credenciamento para contratação de empresas especializadas para prestação de serviços médicos, atendimentos médicos, consultas especializadas complementares para a saúde pública municipal, a ser executado no Hospital Municipal Antônio Carneiro Valadares, UPA, Clinica de Hemodiálise e Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Pinheiro MG.
Fundamentação: Fundamento: O presente chamamento público para credenciamento tem fundamento no art. 78, I c/c art. 79 da lei 14.133/2021, e do art. 59 ao art. 92 do Decreto Municipal n° 267/2025, e fazem parte integrante deste termo de adesão ao credenciamento independente de transcrição o edital e todos os seus anexos.
Dotação Orçamentária:
fichas 345, 409, 423, 432, 452, 463.
Vigência: 24 de fevereiro de 2026 até 24 de fevereiro de 2027.

Publicado por:
Natália Cordeiro Macedo
Código Identificador:EB1A6EB7

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
TERMO DE ADESÃO AO CREDENCIAMENTO 035/2026 - CHAMADA PÚBLICA/CREDENCIAMENTO Nº 002/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2026.

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO
Credenciamento nº 035/2026
Processo Administrativo: 013/2026
Credenciada: Maria Clara Noronha Serviços Médicos Ltda
Objeto: Credenciamento para contratação de empresas especializadas para prestação de serviços médicos, atendimentos médicos, consultas especializadas complementares para a saúde pública municipal, a ser executado no Hospital Municipal Antônio Carneiro Valadares, UPA, Clinica de Hemodiálise e Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Pinheiro MG.
Fundamentação: Fundamento: O presente chamamento público para credenciamento tem fundamento no art. 78, I c/c art. 79 da lei 14.133/2021, e do art. 59 ao art. 92 do Decreto Municipal n° 267/2025, e fazem parte integrante deste termo de adesão ao credenciamento independente de transcrição o edital e todos os seus anexos.
Dotação Orçamentária:
fichas 345, 409, 423, 432, 452, 463.
Vigência: 24 de fevereiro de 2026 até 24 de fevereiro de 2027.

Publicado por:
Natália Cordeiro Macedo
Código Identificador:5EF0E79C

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
TERMO DE ADESÃO AO CREDENCIAMENTO 039/2026 - CHAMADA PÚBLICA/CREDENCIAMENTO Nº 002/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2026.

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO
Credenciamento nº 039/2026
Processo Administrativo: 013/2026
Credenciada: P&G Saúde Ltda
Objeto: Credenciamento para contratação de empresas especializadas para prestação de serviços médicos, atendimentos médicos, consultas especializadas complementares para a saúde pública municipal, a ser executado no Hospital Municipal Antônio Carneiro Valadares, UPA, Clinica de Hemodiálise e Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Pinheiro MG.
Fundamentação: Fundamento: O presente chamamento público para credenciamento tem fundamento no art. 78, I c/c art. 79 da lei 14.133/2021, e do art. 59 ao art. 92 do Decreto Municipal n° 267/2025, e fazem parte integrante deste termo de adesão ao credenciamento independente de transcrição o edital e todos os seus anexos.
Dotação Orçamentária:

fichas 345, 409, 423, 432, 452, 463.
Vigência: 24 de fevereiro de 2026 até 24 de fevereiro de 2027.

Publicado por:
Natália Cordeiro Macedo
Código Identificador:4F1FFDEB

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
TERMO DE ADESÃO AO CREDENCIAMENTO 045/2026 - CHAMADA PÚBLICA/CREDENCIAMENTO Nº 002/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2026.

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO
Credenciamento nº 045/2026
Processo Administrativo: 013/2026
Credenciada: Cruzeiro Serviços Médicos Eireli
Objeto: Credenciamento para contratação de empresas especializadas para prestação de serviços médicos, atendimentos médicos, consultas especializadas complementares para a saúde pública municipal, a ser executado no Hospital Municipal Antônio Carneiro Valadares, UPA, Clinica de Hemodiálise e Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Pinheiro MG.
Fundamentação: Fundamento: O presente chamamento público para credenciamento tem fundamento no art. 78, I c/c art. 79 da lei 14.133/2021, e do art. 59 ao art. 92 do Decreto Municipal n° 267/2025, e fazem parte integrante deste termo de adesão ao credenciamento independente de transcrição o edital e todos os seus anexos.
Dotação Orçamentária:
fichas 345, 409, 423, 432, 452, 463.
Vigência: 24 de fevereiro de 2026 até 24 de fevereiro de 2027.

Publicado por:
Natália Cordeiro Macedo
Código Identificador:BAB548BE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
TERMO DE ADESÃO AO CREDENCIAMENTO 048/2026 - CHAMADA PÚBLICA/CREDENCIAMENTO Nº 002/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2026.

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO
Credenciamento nº 048/2026
Processo Administrativo: 013/2026
Credenciada: Lemosmed Ltda
Objeto: Credenciamento para contratação de empresas especializadas para prestação de serviços médicos, atendimentos médicos, consultas especializadas complementares para a saúde pública municipal, a ser executado no Hospital Municipal Antônio Carneiro Valadares, UPA, Clinica de Hemodiálise e Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Pinheiro MG.
Fundamentação: Fundamento: O presente chamamento público para credenciamento tem fundamento no art. 78, I c/c art. 79 da lei 14.133/2021, e do art. 59 ao art. 92 do Decreto Municipal n° 267/2025, e fazem parte integrante deste termo de adesão ao credenciamento independente de transcrição o edital e todos os seus anexos.
Dotação Orçamentária:
fichas 345, 409, 423, 432, 452, 463.
Vigência: 24 de fevereiro de 2026 até 24 de fevereiro de 2027.

Publicado por:
Natália Cordeiro Macedo
Código Identificador:DB52E944

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
TERMO DE ADESÃO AO CREDENCIAMENTO 051/2026 - CHAMADA PÚBLICA/CREDENCIAMENTO Nº 002/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2026.

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO
Credenciamento nº 051/2026
Processo Administrativo: 013/2026
Credenciada: NOBILITA CLINICA E SPA LTDA
Objeto: Credenciamento para contratação de empresas especializadas para prestação de serviços médicos, atendimentos médicos, consultas especializadas complementares para a saúde pública municipal, a ser executado no Hospital Municipal Antônio Carneiro Valadares, UPA, Clinica de Hemodiálise e Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Pinheiro MG.
Fundamentação: Fundamento: O presente chamamento público para credenciamento tem fundamento no art. 78, I c/c art. 79 da lei 14.133/2021, e do art. 59 ao art. 92 do Decreto Municipal n° 267/2025, e fazem parte integrante deste termo de adesão ao credenciamento independente de transcrição o edital e todos os seus anexos.
Dotação Orçamentária:
fichas 345, 409, 423, 432, 452, 463.
Vigência: 24 de fevereiro de 2026 até 24 de fevereiro de 2027.

Publicado por:
Natália Cordeiro Macedo
Código Identificador:BB6CF66A

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
TERMO DE ADESÃO AO CREDENCIAMENTO 053/2026 - CHAMADA PÚBLICA/CREDENCIAMENTO Nº 002/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2026.

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO
Credenciamento nº 053/2026
Processo Administrativo: 013/2026
Credenciada: Oliveira Caixeta Serviços Médicos Ltda
Objeto: Credenciamento para contratação de empresas especializadas para prestação de serviços médicos, atendimentos médicos, consultas especializadas complementares para a saúde pública municipal, a ser executado no Hospital Municipal Antônio Carneiro Valadares, UPA, Clinica de Hemodiálise e Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Pinheiro MG.
Fundamentação: Fundamento: O presente chamamento público para credenciamento tem fundamento no art. 78, I c/c art. 79 da lei 14.133/2021, e do art. 59 ao art. 92 do Decreto Municipal n° 267/2025, e fazem parte integrante deste termo de adesão ao credenciamento independente de transcrição o edital e todos os seus anexos.
Dotação Orçamentária:
fichas 345, 409, 423, 432, 452, 463.
Vigência: 24 de fevereiro de 2026 até 24 de fevereiro de 2027.

Publicado por:
Natália Cordeiro Macedo
Código Identificador:E1F60C78

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
TERMO DE ADESÃO AO CREDENCIAMENTO 055/2026 - CHAMADA PÚBLICA/CREDENCIAMENTO Nº 002/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2026.

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO
Credenciamento nº 055/2026
Processo Administrativo: 013/2026
Credenciada: Lopes Atendimentos Médicos Ltda
Objeto: Credenciamento para contratação de empresas especializadas para prestação de serviços médicos, atendimentos médicos, consultas especializadas complementares para a saúde pública municipal, a ser executado no Hospital Municipal Antônio Carneiro Valadares, UPA, Clinica de Hemodiálise e Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Pinheiro MG.
Fundamentação: Fundamento: O presente chamamento público para credenciamento tem fundamento no art. 78, I c/c art. 79 da lei 14.133/2021, e do art. 59 ao art. 92 do Decreto Municipal n° 267/2025, e fazem parte integrante deste termo de adesão ao credenciamento independente de transcrição o edital e todos os seus anexos.
Dotação Orçamentária:
fichas 345, 409, 423, 432, 452, 463.
Vigência: 24 de fevereiro de 2026 até 24 de fevereiro de 2027.

Publicado por:
Natália Cordeiro Macedo
Código Identificador:2BBCE5CF

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
TERMO DE ADESÃO AO CREDENCIAMENTO 060/2026 - CHAMADA PÚBLICA/CREDENCIAMENTO Nº 002/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2026.

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO
Credenciamento nº 060/2026
Processo Administrativo: 013/2026
Credenciada: SANTOS SOLUÇÕES MEDICAS LTDA
Objeto: Credenciamento para contratação de empresas especializadas para prestação de serviços médicos, atendimentos médicos, consultas especializadas complementares para a saúde pública municipal, a ser executado no Hospital Municipal Antônio Carneiro Valadares, UPA, Clinica de Hemodiálise e Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Pinheiro MG.
Fundamentação: Fundamento: O presente chamamento público para credenciamento tem fundamento no art. 78, I c/c art. 79 da lei 14.133/2021, e do art. 59 ao art. 92 do Decreto Municipal n° 267/2025, e fazem parte integrante deste termo de adesão ao credenciamento independente de transcrição o edital e todos os seus anexos.
Dotação Orçamentária:
fichas 345, 409, 423, 432, 452, 463.
Vigência: 24 de fevereiro de 2026 até 24 de fevereiro de 2027.

Publicado por:
Natália Cordeiro Macedo
Código Identificador:EBEECCD4

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
TERMO DE ADESÃO AO CREDENCIAMENTO 061/2026 - CHAMADA PÚBLICA/CREDENCIAMENTO Nº 002/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2026.

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO
Credenciamento nº 061/2026
Processo Administrativo: 013/2026
Credenciada: Spagnuolo Serviços Médicos Ltda
Objeto: Credenciamento para contratação de empresas especializadas para prestação de serviços médicos, atendimentos médicos, consultas especializadas complementares para a saúde pública municipal, a ser executado no Hospital Municipal Antônio Carneiro Valadares, UPA, Clinica de Hemodiálise e Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Pinheiro MG.
Fundamentação: Fundamento: O presente chamamento público para credenciamento tem fundamento no art. 78, I c/c art. 79 da lei 14.133/2021, e do art. 59 ao art. 92 do Decreto Municipal n° 267/2025, e fazem parte integrante deste termo de adesão ao credenciamento independente de transcrição o edital e todos os seus anexos.
Dotação Orçamentária:
fichas 345, 409, 423, 432, 452, 463.
Vigência: 24 de fevereiro de 2026 até 24 de fevereiro de 2027.

Publicado por:
Natália Cordeiro Macedo
Código Identificador:51667338

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
TERMO DE ADESÃO AO CREDENCIAMENTO 066/2026 - CHAMADA PÚBLICA/CREDENCIAMENTO Nº 002/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2026.

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO
Credenciamento nº 066/2026
Processo Administrativo: 013/2026
Credenciada: Maria do Carmo Peres de Sá Serviços Médicos
Objeto: Credenciamento para contratação de empresas especializadas para prestação de serviços médicos, atendimentos médicos, consultas especializadas complementares para a saúde pública municipal, a ser executado no Hospital Municipal Antônio Carneiro Valadares, UPA, Clinica de Hemodiálise e Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Pinheiro MG.
Fundamentação: Fundamento: O presente chamamento público para credenciamento tem fundamento no art. 78, I c/c art. 79 da lei 14.133/2021, e do art. 59 ao art. 92 do Decreto Municipal n° 267/2025, e fazem parte integrante deste termo de adesão ao credenciamento independente de transcrição o edital e todos os seus anexos.
Dotação Orçamentária:
fichas 345, 409, 423, 432, 452, 463.
Vigência: 24 de fevereiro de 2026 até 24 de fevereiro de 2027.

Publicado por:
Natália Cordeiro Macedo
Código Identificador:A5EF1974

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
TERMO DE ADESÃO AO CREDENCIAMENTO 067/2026 - CHAMADA PÚBLICA/CREDENCIAMENTO Nº 002/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2026.

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO
Credenciamento nº 067/2026
Processo Administrativo: 013/2026
Credenciada: Gomes e Silva Serviços Médicos Ltda
Objeto: Credenciamento para contratação de empresas especializadas para prestação de serviços médicos, atendimentos médicos, consultas especializadas complementares para a saúde pública municipal, a ser executado no Hospital Municipal Antônio Carneiro Valadares, UPA, Clinica de Hemodiálise e Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Pinheiro MG.
Fundamentação: Fundamento: O presente chamamento público para credenciamento tem fundamento no art. 78, I c/c art. 79 da lei 14.133/2021, e do art. 59 ao art. 92 do Decreto Municipal n° 267/2025, e fazem parte integrante deste termo de adesão ao credenciamento independente de transcrição o edital e todos os seus anexos.
Dotação Orçamentária:
fichas 345, 409, 423, 432, 452, 463.
Vigência: 24 de fevereiro de 2026 até 24 de fevereiro de 2027.

Publicado por:
Natália Cordeiro Macedo
Código Identificador:B41A79A3

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
TERMO DE ADESÃO AO CREDENCIAMENTO 069/2026 - CHAMADA PÚBLICA/CREDENCIAMENTO Nº 002/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2026.

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO
Credenciamento nº 069/2026
Processo Administrativo: 013/2026
Credenciada: HP Serviços Medicos Ltda – Me
Objeto: Credenciamento para contratação de empresas especializadas para prestação de serviços médicos, atendimentos médicos, consultas especializadas complementares para a saúde pública municipal, a ser executado no Hospital Municipal Antônio Carneiro Valadares, UPA, Clinica de Hemodiálise e Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Pinheiro MG.
Fundamentação: Fundamento: O presente chamamento público para credenciamento tem fundamento no art. 78, I c/c art. 79 da lei 14.133/2021, e do art. 59 ao art. 92 do Decreto Municipal n° 267/2025, e fazem parte integrante deste termo de adesão ao credenciamento independente de transcrição o edital e todos os seus anexos.
Dotação Orçamentária:
fichas 345, 409, 423, 432, 452, 463.
Vigência: 24 de fevereiro de 2026 até 24 de fevereiro de 2027.

Publicado por:
Natália Cordeiro Macedo
Código Identificador:9E3922DD

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
TERMO DE ADESÃO AO CREDENCIAMENTO 071/2026 - CHAMADA PÚBLICA/CREDENCIAMENTO Nº 002/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2026.

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO
Credenciamento nº 071/2026
Processo Administrativo: 013/2026
Credenciada: RC Martins Serviços Médicos Ltda
Objeto: Credenciamento para contratação de empresas especializadas para prestação de serviços médicos, atendimentos médicos, consultas especializadas complementares para a saúde pública municipal, a ser executado no Hospital Municipal Antônio Carneiro Valadares, UPA, Clinica de Hemodiálise e Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Pinheiro MG.
Fundamentação: Fundamento: O presente chamamento público para credenciamento tem fundamento no art. 78, I c/c art. 79 da lei 14.133/2021, e do art. 59 ao art. 92 do Decreto Municipal n° 267/2025, e fazem parte integrante deste termo de adesão ao credenciamento independente de transcrição o edital e todos os seus anexos.
Dotação Orçamentária:
fichas 345, 409, 423, 432, 452, 463.
Vigência: 24 de fevereiro de 2026 até 24 de fevereiro de 2027.

Publicado por:
Natália Cordeiro Macedo
Código Identificador:FFA769F2

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
TERMO DE ADESÃO AO CREDENCIAMENTO 076/2026 - CHAMADA PÚBLICA/CREDENCIAMENTO Nº 002/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2026.

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO
Credenciamento nº 076/2026
Processo Administrativo: 013/2026
Credenciada: RSV Moc Serv Médicos Ltda
Objeto: Credenciamento para contratação de empresas especializadas para prestação de serviços médicos, atendimentos médicos, consultas especializadas complementares para a saúde pública municipal, a ser executado no Hospital Municipal Antônio Carneiro Valadares, UPA, Clinica de Hemodiálise e Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Pinheiro MG.
Fundamentação: Fundamento: O presente chamamento público para credenciamento tem fundamento no art. 78, I c/c art. 79 da lei 14.133/2021, e do art. 59 ao art. 92 do Decreto Municipal n° 267/2025, e fazem parte integrante deste termo de adesão ao credenciamento independente de transcrição o edital e todos os seus anexos.
Dotação Orçamentária:
fichas 345, 409, 423, 432, 452, 463.
Vigência: 24 de fevereiro de 2026 até 24 de fevereiro de 2027.

Publicado por:
Natália Cordeiro Macedo
Código Identificador:927CF410

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E TERMO DE ADJUDICAÇÃO- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E TERMO DE ADJUDICAÇÃO- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2026 - Processo Adm: Nº 022/2026.
Objeto: Aquisição de óleo mineral, composto por mistura de hidrocarbonetos parafínicos, destinado à diluição de inseticidas utilizados no processo de termo nebulização e aplicação a ultrabaixo volume (UVB), para atender às ações de vigilância Ambiental do Município, conforme especificações contidas neste edital e seus Anexos.
Empresas vencedoras valor total: R$ 89.508,00 (oitenta e nove mil e quinhentos e oito reais): SANITOP COMERCIAL LTDA (53710803000104) com os lotes: 1 no valor total de R$ 89.508,00 (oitenta e nove mil e quinhentos e oito reais).
A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE JOAO PINHEIRO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) Lei 14.133/2021, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.
JOÃO PINHEIRO (MG), terça-feira, 31 de março de 2026

GLAUCON CEZAR CARDOSO
Autoridade Competente

Publicado por:
Nelson Melo da Costa
Código Identificador:A5DF52A8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOSÉ GONÇALVES DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA 002/2026

O Município de José Gonçalves de Minas/MG torna público que realizará o Processo Licitatório nº 020/2026, na modalidade Concorrência Eletrônica nº 002/2026, nos termos da legislação vigente. Objeto: Contratação de empresa especializada em construção civil para execução dos serviços de pavimentação em bloquetes sextavados de concreto em trechos de morro, totalizando 2.652,00 m², nas comunidades de Córrego do Cipó, Farinha Seca, Ribeirão Pequeno e Córrego do Arrozal, no Município de José Gonçalves de Minas/MG, conforme especificações constantes nos projetos técnicos, memorial descritivo, planilha orçamentária e demais documentos que integram o presente instrumento. Critério de Julgamento: Menor preço. Regime de Execução: Empreitada por preço global. Data e horário da sessão pública: 27 de abril de 2026, às 09h00. Plataforma eletrônica de julgamento: https://licitar.digital/. O Edital e seus anexos estarão disponíveis para acesso, consulta e download a partir da data de publicação, nos meios oficiais de divulgação. Na plataforma eletrônica indicada, os interessados poderão ainda solicitar esclarecimentos, apresentar impugnações e praticar os demais atos legais, observados os prazos e condições estabelecidos no Edital e na Lei nº 14.133/2021.

PATRÍCIA DE SOUZA PEREIRA -
Agente de Contratação

Publicado por:
Valdício da Veiga Leite
Código Identificador:445B6133

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO DECRETO Nº 17/2026 – PROCESSO SELETIVO

Fica homologado o resultado do Processo Seletivo Público promovido pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ GONÇALVES DE MINAS/MG** e organizado pela empresa **EXAME AUDITORES & CONSULTORES LTDA - EPP**, nos termos do **Edital nº 01 de 15 de janeiro de 2026**. Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se. Prefeitura Municipal de José Gonçalves de Minas/MG, 31 de março de 2026.

MARIA GOMES MOTOSO ROCHA –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Valdício da Veiga Leite
Código Identificador:4FDDA16E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

DECRETOS
DECRETO Nº 064/2026

DECRETO Nº 064/2026

Aprova Condomínio de Chácaras denominado Residencial ALTAVISTA, de propriedade de ABZ CHÁCARA ALTAVISTA LAGOA DA PRATA SPE LTDA.

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições legais e considerando o Memorando nº 115/2026, proveniente da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Condomínio de Chácaras Residencial ALTAVISTA, de propriedade de ABZ CHÁCARA ALTAVISTA LAGOA DA PRATA SPE LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 58.749.456/0001-39, obedecidos os termos dos Projetos arquivados neste Município, bem como as condicionantes estabelecidas pelos órgãos ambientais.

Art. 2º Ficam os órgãos competentes do Município autorizados a proceder às anotações e averbações necessárias, em decorrência da presente aprovação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Lagoa da Prata, 25 de março de 2026.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinícius Alves Maciel
Código Identificador:D729199B

DECRETOS
DECRETO Nº 065/2026

DECRETO Nº 065/2026

Permite a utilização Precária do Bem Público que Menciona.

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 44, VI da Lei Orgânica do Município e considerando o Memorando nº 052/2026/SEMDEIA, proveniente da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico,

DECRETA:

Art. 1º Fica permitida a utilização de um espaço na Praça Capitão José Baía – Rua de Lazer, imóvel pertencente ao patrimônio público municipal, à empresa THAMIRES CRISTINA MIRANDA DA FONSECA-ME, nome fantasia "AÇAITERIA PLANALTO", inscrita no CNPJ sob o nº 57.585.394/0001-04, sediada na Rua da Rede Ferroviária, nº 40, Bairro Santa Helena, nesta cidade de Lagoa da Prata-MG., neste ato representada pela Sra. Thamires Cristina Miranda da Fonseca, inscrita no CPF sob o nº 097.498.436-14, residente nesta cidade de Lagoa da Prata-MG., na Rua Francisco Bernardes Primo, nº 686, Bairro Américo Silva, cujo uso será a título precário, para utilização de um "Trailer" (Serviço Ambulante de Alimentação), nas condições e prazos estabelecidos no Termo de Permissão de Uso, parte integrante deste Decreto.

Art. 2º A presente permissão terá vigência até 31/12/2026 e enquanto a Permissionária estiver cumprindo as determinações contidas no Termo de Permissão de Uso.

Art. 3º A permissionária, findo o prazo estabelecido no artigo 2º deste Decreto, compromete-se a se abster da utilização do imóvel, devolvendo-o em perfeitas condições de uso, não lhe cabendo nenhuma indenização por benfeitoria, eventualmente efetuada ou a qualquer título.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 25 de março de 2026.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinícius Alves Maciel
Código Identificador:AAE56943

DECRETOS
DECRETO Nº 066/2026

DECRETO Nº 066/2026

Permite a utilização Precária do Bem Público que Menciona.

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 44, VI da Lei Orgânica do Município e considerando o Memorando nº 068/2026/SEMDEIA, proveniente da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico,

DECRETA:

Art. 1º Fica permitida a utilização de um espaço na Praça Coronel Carlos Bernardes - Praça da Matriz (em frente ao Hakuna Batata), imóvel pertencente ao patrimônio público municipal, ao Sr. CLAUDINEI SILVA DE FARIA, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 052.130.856-95, residente na Rua Paulo Borges Duarte, nº 521, Bairro Paradiso, nesta cidade de Lagoa da Prata, proprietário da empresa CLAUDINEI SILVA DE FARIA-ME (Chaveiro IMPÉRIO DAS CHAVES), inscrita no CNPJ sob o nº 31.683.602/0001-14, estabelecida nesta cidade de Lagoa da Prata-MG., na Rua Santa Catarina, nº 204, Bairro Santa Eugênia, cujo uso será a título precário, para utilização de um "Chaveiro Móvel" (Oficina Móvel), nas condições e prazos estabelecidos no Termo de Permissão de Uso, parte integrante deste Decreto.

Art. 2º A presente permissão terá vigência até 31/12/2026 e enquanto o Permissionário estiver cumprindo as determinações contidas no Termo de Permissão de Uso.

Art. 3º O permissionário, findo o prazo estabelecido no artigo 2º deste Decreto, compromete-se a se abster da utilização do imóvel, devolvendo-o em perfeitas condições de uso, não lhe cabendo nenhuma indenização por benfeitoria, eventualmente efetuada ou a qualquer título.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 25 de março de 2026.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinícius Alves Maciel
Código Identificador:60F681FD

DECRETOS
DECRETO Nº 067/2026

DECRETO Nº 067/2026

Permite a Utilização Precária do Bem Público que Menciona.

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 44, VI da Lei Orgânica do Município e considerando o Memorando nº 40/2026, proveniente da Secretaria Municipal de Meio Ambiente,

DECRETA:

Art. 1º Fica permitida a utilização da Praça Capitão José Baía e da Rua de Lazer, no Bairro Santa Alexandrina, nesta cidade, imóveis

pertencentes ao patrimônio público municipal, pelo Sr. Lucas Mateus Gonçalves Albino, representante da empresa 3 M e Pereira Soluções em Idiomas - **WIZARD LAGOA DA PRATA,** inscrita no CNPJ sob o nº 23.548.461/0001-07, com sede na Rua Santa Catarina, nº 88, Centro, em Lagoa da Prata-MG., cujo uso será a título precário, no dia 11/04/2026, de 17hs às 21hs, para realização do evento **"4ª FEIRA CULTURAL"**, nas condições e prazos estabelecidos no Termo de Permissão de Uso, parte integrante deste Decreto.

Art. 2º O Permissionário, findo o prazo estabelecido no Termo de Permissão de Uso a que se refere o artigo 1º deste Decreto, se obriga a devolver o imóvel em perfeitas condições de uso, não lhe cabendo nenhuma indenização por benfeitoria, eventualmente efetuada, ou a qualquer título.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 25 de março de 2026.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinícius Alves Maciel
Código Identificador:A39102F7

DECRETOS
DECRETO Nº 068/2026

DECRETO Nº 068/2026

Permite a Utilização Precária do Bem Público que Menciona

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 44, VI e VII da Lei Orgânica do Município e considerando o Ofício nº 069/2026, proveniente da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo,

DECRETA:

Art. 1º Fica permitida a utilização das dependências do Pavilhão 2 da Praça Vereador José Domingos Dias – PRAÇA DE EVENTOS, localizada entre as Ruas Pernambuco, Goiás, Paraíba e Dr. Rômulo Amorim bairro Santa Alexandrina, nesta cidade, imóvel pertencente ao patrimônio público municipal ao Sr. IAGO JUNIO DIAS, inscrito no CPF sob o nº 121.522.216-56, residente na Rua Antônio Cornélio de Oliveira, nº 812 – Casa 02, Bairro São Francisco, nesta cidade, cujo uso será a título precário, no dia 04/04/2026, para realização do evento "1º FESTIVAL DE CERVEJA ARTESANAL – MOTOCLUBE DRAGÕES DE AÇO", nas condições e prazos estabelecidos no Termo de Permissão de Uso, parte integrante deste Decreto.

Art. 2º O Permissionário, findo o prazo estabelecido no Termo de Permissão de Uso a que se refere o artigo 1º deste Decreto, se obriga a devolver o imóvel em perfeitas condições de uso, não lhe cabendo nenhuma indenização por benfeitoria, eventualmente efetuada, ou a qualquer título.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 25 de março de 2026.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinícius Alves Maciel
Código Identificador:2145C84A

DECRETOS
DECRETO Nº 069/2026

DECRETO Nº 069/2026

Permite a utilização Precária do Bem Público que Menciona.

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 44, VI e VII da Lei Orgânica do Município e o Ofício nº 075/2026, proveniente da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo,

DECRETA:

Art. 1º Fica permitida a utilização de um trecho da Rua Rio Grande do Norte e de um trecho da Rua Rômulo Amorim (Rua de Lazer), próximas a Praça Capitão José Baía, no Bairro Santa Alexandrina, nesta cidade, imóveis pertencentes ao patrimônio público municipal, ao Sr. ANTÔNIO CLÁUDIO PEREIRA SILVA, brasileiro, Presidente da Associação de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo (ACELT), inscrito no CPF sob o nº 590.219.006-10, residente na Rua Pernambuco, nº 1.715, Bairro Santa Alexandrina, nesta cidade de Lagoa da Prata, cujo uso será a título precário, nos dias 04, 05 e 06 de setembro de 2026, para realização do evento "A SAIDEIRA DO FESTIVAL DO PEIXE 2026", nas condições e prazos estabelecidos no Termo de Permissão de Uso, parte integrante deste Decreto.

Art. 2º O permissionário, findo o prazo estabelecido no Termo de Permissão de Uso a que se refere o artigo 1º deste Decreto, se obriga a devolver os imóveis em perfeitas condições de uso, não lhe cabendo nenhuma indenização por benfeitoria eventualmente efetuada ou a qualquer título.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 25 de março de 2026.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinícius Alves Maciel
Código Identificador:5791D197

LEIS
LEI Nº 4.328/2026

LEI Nº 4.328 DE 25 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre a desafetação de bem público municipal e autoriza o Poder Executivo a destiná-lo à construção de Espaço Esportivo Comunitário.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica desafetada da categoria de bem de uso comum do povo, na modalidade de praça, e transferida para a categoria de bem dominical, a área de terreno urbano denominada "Praça Helena Aparecida", com 5.889,75 m² (cinco mil, oitocentos e oitenta e nove metros e setenta e cinco centímetros quadrados), localizada na Rua Francisco Silveira, Bairro São Francisco, neste Município, conforme descrição constante da matrícula nº 41.706, Livro 2-RG, de 25 de maio de 2017, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Lagoa da Prata/MG.

Art. 2º A área ora desafetada será destinada à construção e instalação do Espaço Esportivo Comunitário, projeto vinculado ao Programa de Aceleração do Crescimento (Novo PAC - Seleção), nos termos da Portaria MESP nº 106, do Ministério do Esporte.
Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar as obras de infraestrutura esportiva, bem como a promover as alterações cadastrais e registrais necessárias perante os órgãos competentes para a efetivação da nova finalidade pública do imóvel.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 25 de março de 2026.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinícius Alves Maciel
Código Identificador:39F22453

LEIS
LEI Nº 4.329/2026

LEI Nº 4.329 DE 25 DE MARÇO DE 2026.

Dá Nome à Rua O situada no Bairro Mangabeiras, no Município de Lagoa da Prata.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de RUA ARTHUR CASTRO MENDONÇA a Rua O situada no Bairro Mangabeiras, no Município de Lagoa da Prata.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 25 de março de 2026.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinícius Alves Maciel
Código Identificador:2446AB2C

LEIS
LEI Nº 4.330/2026

LEI Nº 4.330 DE 25 DE MARÇO DE 2026.

Altera a Lei Municipal nº 2.692, de 30 de dezembro de 2015, para adequá-la à nova redação do art. 149-A da Constituição Federal, ampliando a destinação da Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública (CIP) aos sistemas de monitoramento para segurança e preservação de logradouros públicos, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 1º da Lei Municipal nº 2.692, de 30 de dezembro de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica instituída a Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública e de Sistemas de Monitoramento - CIP, prevista no art. 149-A da Constituição Federal, destinada ao custeio, à expansão e à melhoria do serviço de iluminação pública e de sistemas de monitoramento para segurança e preservação de logradouros públicos no Município de Lagoa da Prata-MG." (NR)

Art. 2º O parágrafo único do art. 1º da Lei Municipal nº 2.692, de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Parágrafo único. O serviço previsto no caput deste artigo compreende:

I – o consumo de energia destinada à iluminação de vias, logradouros e demais bens públicos;
II – a instalação, manutenção, eficientização e expansão do sistema de iluminação pública;
III – a aquisição, instalação, manutenção e operação de sistemas de vídeo monitoramento e outras tecnologias voltadas à segurança e à preservação de logradouros públicos;
IV – os custos administrativos, diretos e indiretos, necessários à prestação dos serviços elencados neste artigo." (NR)

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a consolidar no texto da "Lei nº 2.692 de 30 de dezembro de 2015" a alteração prevista nesta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 06 de fevereiro de 2026.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinícius Alves Maciel
Código Identificador:894D6C14

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
CONVOCAÇÃO CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA - AGENTE DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

CONVOCAÇÃO CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

O Secretário Municipal de Administração e Governo da Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata-MG, no uso de suas atribuições, vem, por meio deste ato, tornar pública a CONVOCAÇÃO dos seguintes candidatos aprovados e classificados no Processo Seletivo **nº 006/2024** para Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público para o cargo de **AGENTE DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS.**

Ítalo Gustavo Amaral e Lima
Renata Silvia Couto
Maria Eduarda Alves de Sousa

Os candidatos indicados neste ato deverão comparecer portando originais e cópias dos documentos exigidos no respectivo Edital, no prazo máximo de 48 horas, a partir da data de publicação.

Os candidatos que não se apresentarem dentro do prazo estipulado será considerado desistente de contrato, independente da assinatura de termo de desistência. Quaisquer dúvidas poderão ser sanadas no Setor de Recursos Humanos, através do contato (37) 99107 5845 ou no endereço de e-mail rh@lagoadaprata.mg.gov.br.

Lagoa da Prata-MG, **31/03/2026**

ALYSSON ELIAS MACEDO
Secretário Municipal de Administração e Governo

Publicado por:
Davi Henrique Miranda Melo
Código Identificador:932C4A1F

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
CONVOCAÇÃO CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA - AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

CONVOCAÇÃO CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

O Secretário Municipal de Administração e Governo da Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata-MG, no uso de suas atribuições, vem, por meio deste ato, tornar pública a CONVOCAÇÃO dos seguintes candidatos aprovados e classificados no Processo Seletivo **nº 006/2024** para Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público para o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS.**

Jessica Cristina Silva

Os candidatos indicados neste ato deverão comparecer portando originais e cópias dos documentos exigidos no respectivo Edital, no prazo máximo de 48 horas, a partir da data de publicação.

Os candidatos que não se apresentarem dentro do prazo estipulado será considerado desistente de contrato, independente da assinatura de termo de desistência. Quaisquer dúvidas poderão ser sanadas no Setor

de Recursos Humanos, através do contato (37) 99107 5845 ou no endereço de e-mail rh@lagoadaprata.mg.gov.br.

Lagoa da Prata-MG, **31/03/2026**

ALYSSON ELIAS MACEDO
Secretário Municipal de Administração e Governo

Publicado por:
Davi Henrique Miranda Melo
Código Identificador:920EF4CB

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA CONVOCAÇÃO CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA - AUXILIAR DE SERVIÇOS PÚBLICOS

CONVOCAÇÃO CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

O Secretário Municipal de Administração e Governo da Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata-MG, no uso de suas atribuições, vem, por meio deste ato, tornar pública a CONVOCAÇÃO dos seguintes candidatos aprovados e classificados no Processo Seletivo **nº 004/2025** para Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público para o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS PÚBLICOS.**

Elenilda Cristina de Paula Souza

Os candidatos indicados neste ato deverão comparecer portando originais e cópias dos documentos exigidos no respectivo Edital, no prazo máximo de 48 horas, a partir da data de publicação.

O candidato que não se apresentar dentro do prazo estipulado será considerado desistente de contrato, independente da assinatura de termo de desistência. Quaisquer dúvidas poderão ser sanadas no Setor de Recursos Humanos, através do contato (37) 99107 5845 ou no endereço de e-mail rh@lagoadaprata.mg.gov.br.

Lagoa da Prata-MG, **31/03/2026**

ALYSSON ELIAS MACEDO
Secretário Municipal de Administração e Governo

Publicado por:
Davi Henrique Miranda Melo
Código Identificador:6BD90D02

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA CONVOCAÇÃO CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA - SERVENTE ESCOLAR

CONVOCAÇÃO CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

O Secretário Municipal de Administração e Governo da Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata-MG, no uso de suas atribuições, vem, por meio deste ato, tornar pública a CONVOCAÇÃO dos seguintes candidatos aprovados e classificados no Processo Seletivo **nº 001/2025** para Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público para o cargo de **SERVENTE ESCOLAR:**

Letícia Damasceno
Ana Carolina Neves Moitinha
Samara Quetelin Rosa Silva
Angela Cristina Souza e Silva
Luzia Aparecida Melo Tavares
Os candidatos indicados neste ato deverão comparecer portando originais e cópias dos documentos exigidos no respectivo Edital, no prazo máximo de 48 horas, a partir da data de publicação.

O candidato que não se apresentar dentro do prazo estipulado será considerado desistente de contrato, independente da assinatura de termo de desistência. Quaisquer dúvidas poderão ser sanadas no Setor de Recursos Humanos, através do contato (37) 99107 5845 ou no endereço de e-mail rh@lagoadaprata.mg.gov.br.

Lagoa da Prata-MG, **31/03/2026**

ALYSSON ELIAS MACEDO
Secretário Municipal de Administração e Governo

Publicado por:
Davi Henrique Miranda Melo
Código Identificador:F6270725

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA CONVOCAÇÃO CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA - TECNICO EM ENFERMAGEM

CONVOCAÇÃO CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

O Secretário Municipal de Administração e Governo da Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata-MG, no uso de suas atribuições, vem, por meio deste ato, tornar pública a CONVOCAÇÃO do seguinte candidato aprovado e classificado no Processo Seletivo **nº 007/2025** para Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público para o cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM.**

Sandra Helena da Silva

O candidato indicado neste ato deverá comparecer portando originais e cópias dos documentos exigidos no respectivo Edital, no prazo máximo de 48 horas, a partir da data de publicação.

O candidato que não se apresentar dentro do prazo estipulado será considerado desistente de contrato, independente da assinatura de termo de desistência. Quaisquer dúvidas poderão ser sanadas no Setor de Recursos Humanos, através do contato (37) 99107 5845 ou no endereço de e-mail rh@lagoadaprata.mg.gov.br.

Lagoa da Prata-MG, **31/03/2026**

ALYSSON ELIAS MACEDO
Secretário Municipal de Administração e Governo

Publicado por:
Davi Henrique Miranda Melo
Código Identificador:5D594E07

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA DISPENSA ELETRONICA Nº 09/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 60/2026

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,**ADJUDICA, HOMOLOGA E RATIFICA**a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2026, nos termos do Artigo 75, XIII, da Lei 14.133/2021, junto a empresa **ELO COMPRESSORES LTDA, CNPJ 05.327.832/0001-30,** visando a **AQUISIÇÃO RECARGA DE GÁS ACETILENO, O INSUMO GARANTE MAIOR CELERIDADE NOS REPAROS DA FROTA MUNICIPAL, ASSIM COMO OS DEMAIS QUE VIEREM A SER INCORPORADOS A ESTA, REDUZINDO O TEMPO DE MÁQUINA PARADA**, no valor de R$ 1.035,00 (hum mil e trinta e cinco reais).

Lagoa da Prata, 31 de março de 2026.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mateus Sivelly Borges
Código Identificador:F14EBD81

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA TORNA PÚBLICO O AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA. PROCESSO LICITATÓRIO – 111/2026 DISPENSA ELETRÔNICA – 21/2026, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

Objeto: Registro de Preços visando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de recarga de toner, visando

atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e do Centro de Processamento de Dados (CPD) da Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata/MG.

Limite de acolhimento das propostas: dia 08/04/2026 às 07h00min.

DISPUTA: 08/04/2026, das 07h00min às 10h00min, na Plataforma de Licitações www.licitardigital.com.br.

A documentação de Manifestação de interesse para Dispensa Eletrônica está disponível no site "www.lagoadaprata.mg.gov.br", mais informações na Prefeitura Municipal à Rua Joaquim Gomes Pereira nº825, Centro, Lagoa da Prata/MG, no horário de 12h às 18h. Tel.: (37) 9 9136-0217 (Whatsapp).
31/03/2026

Publicado por:
Natállia de Morais Pereira Azevedo
Código Identificador:E4D7BFBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2026

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,HOMOLOGA, ADJUDICA E RATIFICAa DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRONICA Nº 10/2026, nos termos do Artigo 75, XIII, da Lei 14.133/2021, junto as empresas VERTEX LICITACOES LTDA - CNPJ 63.586.987/0001-98, CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - 86.573.904/0001-21, 62.775.821 JOSE ALEXANDRE SOUZA DE PAULO – CNPJ 62.775.821/0001-57visando aAquisição de ferramentas para o trabalho diário do Centro de Processamento de Dados, no valor de R$ 2.282,94 (Dois mil duzentos e oitenta e dois reais e noventa e quatro centavos), conforme PROCESSO n°: 68/2026, DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRONICA Nº 10/2026

Lagoa da Prata, 31 de março de 2026.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Natállia de Morais Pereira Azevedo
Código Identificador:74A9698F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DOS PATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
DECRETO MUNICIPAL Nº 12/ 2026.

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO AOS SERVIÇOS DE CONTABILIDADE PARA CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Lagoa dos Patos – MG, **HERCULES VANDY DURAES DA FONSECA,**no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO que os restos a pagar na modalidade não processados correspondem a despesas empenhadas que não tiveram a respectiva liquidação, inexistindo, portanto, a comprovação do direito adquirido pelo credor, conforme o disposto no art. 63 da Lei Federal nº 4.320/64;

CONSIDERANDO que o procedimento de empenho perfaz mera expectativa de crédito, condicionada a liquidação da despesa;

CONSIDERANDO a não previsibilidade da conclusão (liquidação) dos materiais ou serviços por parte do fornecedor, observados os limites legais, contratuais e orçamentários;

CONSIDERANDO que os restos a pagar insubsistentes devem ser cancelados, expurgando-se as obrigações incertas, indevidas ou inexigíveis;

D E C R E T A:

Art. 1º- Fica o serviço de contabilidade do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder ao cancelamento do empenho inscrito em Restos a Pagar na modalidade Não Processado abaixo:

EMPENHO	CREDOR	VALOR
4824/2025	Montes Claros Veículos e Peças Ltda	R$ 86.500,00
TOTAL		R$ 86.500,00

Parágrafo único – Com efeito, sejam adotados até 31/03/2026 todos os registros necessários ao cumprimento do que dispõe o artigo 83 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa dos Patos - MG, 31 de março de 2026.

HERCULES VANDY DURAES DA FONSECA
Prefeito Municipal de Lagoa dos Patos

Publicado por:
Weverton Barbosa Silva
Código Identificador:ECE4C7A0

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

AVISO DE ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO 001/2026.

O Município de Lagoa dos Patos/MG, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, torna público o PROCESSO ADMINISTRATIVO 017/2026, Adesão 001/2026, cujo objeto é Adesão à Ata de Registro de Preços nº 019/2024, oriunda do Pregão Eletrônico nº 015/2024, do Processo Licitatório nº 031/2024, realizado pelo Consórcio Multifinalitário Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável da Microrregião da Serra Geral de Minas – União da Serra Geral, objeto é o Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no gerenciamento da frota de veículos, visando o abastecimento por meio de cartões magnéticos com chip de segurança, em ampla rede credenciada de postos de combustíveis, bem como a manutenção preventiva e corretiva, incluindo serviços mecânicos, elétricos, lanternagem, pintura, retífica de motores, alinhamento, balanceamento, troca de óleo, filtros, serviços de guincho e borracharia, com fornecimento de peças, pneus, baterias e demais insumos, além da implantação e operacionalização de sistema informatizado e integrado para atender as necessidades do município de Lagoa dos Patos/MG.

ORGAO GERENCIADOR: Consórcio Multifinalitário Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável da Microrregião da Serra Geral de Minas — UNIÃO DA SERRA GERAL - Órgão Gerenciador deste Registro de Preços, situado na Rua José Teotónio, no 704, Bairro Esplanada, na cidade de Janaúba/MC, inscrito no C NPJ 12.333.051/0001-14, representado por seu Presidente, o Sr. Reginaldo António da Silva, residente e domiciliado em Jaíba/MG.

PROCESSO DE ORIGEM: Ata de Registro de Preços nº 019/2024 - PROCESSO LICITATORIO Nº 031/2024- PREGÃO ELETRÔNICO N° 015/2024

EMPRESA: TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ sob o no 00.604.122!0001-97, com sede na Av. Jacarandá, NO 200, Bairro Jaraguá. Uberlândia/MG CEP: 38.413-069,

neste ato representada por Fernando Tannús Narduchi, CPF: ***.928.626-**.

CONTRATO: 033/2026
VALOR ESTIMADO: R$ 3.700.000,00 (três milhões e setecentos mil reais).
ASSINATURA: 26 de março de 2026
VIGÊNCIA: 12 meses

O Extrato da Contratação na integra está disponível no Site do Município (www.lagoadospatos.mg.gov.br). Maiores informações através do e-mail: licitaldp@yahoo.com.br ou pelo telefone: (38)3426-0398.
Lagoa dos Patos/MG, 26 de março de 2026.

SEBASTIÃO CLAUDIO REIS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Valeria Tamires Soares
Código Identificador:B9A312BD

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

EXTRATO DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS-MG, pessoa jurídica de direito público, com endereço a Praça 31 de Março, 111, Centro, CNPJ n° 16.901.381/0001-10, através da Comissão de Licitações, torna público o resultado do Processo Licitatório nº. 014/2026 Pregão Eletrônico por sistema Registro de Preço nº. 003/2026, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA OU EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOTOR BOMBAS SUBMERSA, BOMBEADORES, TURBOS E INSUMOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPÍO DE LAGOA DOS PATOS/MG**, nos termos da Lei 14.133/2021 e suas alterações ADJUDICADO e HOMOLOGADO em favor dos licitantes que abaixo se descreve:

CCS COMERCIO SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS sediada à Rua Mangaratiba, 134 - Vila Santo Antônio, São Paulo/ SP - licitacao@ccslicitacao.com.br - (11)98669-2309, inscrita no CNPJ sob o N.º 39 941 932/0001-74, neste ato representada legalmente por NATALIA BASTOS DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF sob o N.º ***821638**, Valor total estimado R$ 27.797,00 (vinte e sete mil e setecentos e noventa e sete reais), conforme proposta e documentos anexos.

COMERCIAL VANGUARDEIRA LTDA sediada à Rua Fritz Spernau, 1000 - Fortaleza, Blumenau/ SC - vanguardeira@vanguardeira.com.br - (47)3232-1221, inscrita no CNPJ sob o N.º 10 942 831/0001-36, neste ato representada legalmente por Edson Camilo, inscrito(a) no CPF sob o N.º ***334289**, Valor total estimado R$ 8.027,74 (oito mil e vinte e sete reais e setenta e quatro centavos), conforme proposta e documentos anexos.

CP Comércio e Serviços Ltda. sediada à Avenida Osmani Barbosa, 104 - Planalto, Montes Claros/ MG - thais@aguacenter.com.br - (38)3223-6600, inscrita no CNPJ sob o N.º 28 175 277/0001-74, neste ato representada legalmente por Thais, inscrito(a) no CPF sob o N.º ***933916**, valor total estimado R$ 123.105,80 (cento e vinte e três mil e cento e cinco reais e oitenta centavos), conforme proposta e documentos anexos.

EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA sediada à Rua Jorge da Silva, 38 - São Cristóvão, Erechim/ RS - vendas.eremaster@gmail.com - (54)98131-8686, inscrita no CNPJ sob o N.º 37 278 673/0001-18, neste ato representada legalmente por Eliane Jaguseski Arcego, inscrito(a) no CPF sob o N.º ***611670**, valor total estimado R$ 18.308,00 (dezoito mil e trezentos e oito reais), conforme proposta e documentos anexos.

GNS SERVIÇOS E COMPONENTES ELETRICOS E HIDRAULICOS LTDA sediada à Rua Platina, 1425 - Calafate, Belo Horizonte/ MG - gnscomponenteseletricos@gmail.com - (31)97599-3491, inscrita no CNPJ sob o N.º 44 504 855/0001-25, neste ato representada legalmente por Cintia Izabel Avelina dos Santos Silva, inscrito(a) no CPF sob o N.º ***097596**, valor total estimado R$ 42.800,00 (quarenta e dois mil e oitocentos reais), conforme proposta e documentos anexos.

PAULO MOTORES LTDA sediada à av;jequitai , 1404 - sagrada família, Coração de Jesus/MG - paulomotores@yahoo.com.br - (38)3228-1598, inscrita no CNPJ sob o N.º 06 293 920/0001-21, neste ato representada legalmente por Paulo Antônio Pereira, inscrito(a) no CPF sob o N.º ***648216**, valor total estimado R$ 98.928,50 (noventa e oito mil e novecentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos), conforme proposta e documentos anexos.

Conforme extrato acima, publicado no quadro de avisos oficial da Prefeitura Municipal, site oficial (https://www.lagoadospatos.mg.gov.br/) no dia 30 de março de 2026.

VALÉRIA TAMIRES SOARES
Agente de Contratação

EXTRATO DE ATAS REGISTRO DE PREÇO

PROCESSSO LICITATÓRIO Nº 014/2026
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2026
EDITAL Nº 006/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA OU EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOTOR BOMBAS SUBMERSA, BOMBEADORES, TURBOS E INSUMOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPÍO DE LAGOA DOS PATOS/MG.

O **MUNICÍPIO DE LAGOA DOS PATOS/MG** com endereço na Praça 31 de Março, 111, Centro, Lagoa dos Patos/MG, CEP 39.360-000, inscrito no CNPJ nº 16.601.381/0001-10, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, neste ato representado pelo Sr. Secretário, Sebastião Claudio Reis, portador do CPF Nº ***.330.066-**.

DAS DETENTORAS:

ATA REGISTRO DE PREÇO 006/2026: CCS COMERCIO SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS sediada à Rua Mangaratiba, 134 - Vila Santo Antônio, São Paulo/ SP - licitacao@ccslicitacao.com.br - (11)98669-2309, inscrita no CNPJ sob o N.º 39 941 932/0001-74, neste ato representada legalmente por NATALIA BASTOS DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF sob o N.º ***821638**, Valor total estimado R$ 27.797,00 (vinte e sete mil e setecentos e noventa e sete reais), conforme proposta e documentos anexos.

ATA REGISTRO DE PREÇO 007/2026: COMERCIAL VANGUARDEIRA LTDA sediada à Rua Fritz Spernau, 1000 - Fortaleza, Blumenau/ SC - vanguardeira@vanguardeira.com.br - (47)3232-1221, inscrita no CNPJ sob o N.º 10 942 831/0001-36, neste ato representada legalmente por Edson Camilo, inscrito(a) no CPF sob o N.º ***334289**, Valor total estimado R$ 8.027,74 (oito mil e vinte e sete reais e setenta e quatro centavos), conforme proposta e documentos anexos.

ATA REGISTRO DE PREÇO 008/2026: CP Comércio e Serviços Ltda. sediada à Avenida Osmani Barbosa, 104 - Planalto, Montes Claros/ MG - thais@aguacenter.com.br - (38)3223-6600, inscrita no CNPJ sob o N.º 28 175 277/0001-74, neste ato representada legalmente por Thais, inscrito(a) no CPF sob o N.º ***933916**, valor total estimado R$ 123.105,80 (cento e vinte e três mil e cento e cinco reais e oitenta centavos), conforme proposta e documentos anexos.

ATA REGISTRO DE PREÇO 009/2026: EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA sediada à Rua Jorge da Silva, 38 - São Cristóvão, Erechim/ RS - vendas.eremaster@gmail.com - (54)98131-8686, inscrita no CNPJ sob o N.º 37 278 673/0001-18, neste ato representada legalmente por Eliane Jaguseski Arcego, inscrito(a) no CPF sob o N.º ***611670**, valor total estimado R$ 18.308,00 (dezoito mil e trezentos e oito reais), conforme proposta e documentos anexos.

ATA REGISTRO DE PREÇO 010/2026: GNS SERVIÇOS E COMPONENTES ELETRICOS E HIDRAULICOS LTDA sediada à Rua Platina, 1425 - Calafate, Belo Horizonte/ MG - gnscomponenteseletricos@gmail.com - (31)97599-3491, inscrita no CNPJ sob o N.º 44 504 855/0001-25, neste ato representada legalmente por Cintia Izabel Avelina dos Santos Silva, inscrito(a) no CPF sob o N.º ***097596**, valor total estimado R$ 42.800,00 (quarenta e dois mil e oitocentos reais), conforme proposta e documentos anexos.

ATA REGISTRO DE PREÇO 011/2026: PAULO MOTORES LTDA sediada à av;jequitai , 1404 - sagrada família, Coração de Jesus/MG - paulomotores@yahoo.com.br - (38)3228-1598, inscrita no CNPJ sob o N.º 06 293 920/0001-21, neste ato representada legalmente por Paulo Antônio Pereira, inscrito(a) no CPF sob o N.º ***648216**, valor total estimado R$ 98.928,50 (noventa e oito mil e novecentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos), conforme proposta e documentos anexos.

Data de Assinatura: 30 de março de 2026.
Vigência: 12 meses.

Lagoa dos Patos-MG, 30 de março de 2026.

VALERIA TAMIRES SOARES
Agente de Contratação

Publicado por:
Valeria Tamires Soares
Código Identificador:304EFCE7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

COORDENAÇÃO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 018/2026

MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA – Autorização de Contratação Inexigibilidade de Licitação nº 018/2026. Processo Administrativo 049/2026.
Contratado: IMAGEM GEOSISTEMAS E COMÉRCIO LTDA. CNPJ: 67.393.181/0001-34
Objeto: LICENCIAMENTO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NO ARCGIS ENTERPRISE COM A AQUISIÇÃO DO LICENCIAMENTO DE USO DE LICENÇAS, SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DO SOFTWARE, ALÉM DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS ESRI ARCGIS ENTERPRISE INCLUINDO SUPORTE PREMIUM PARA A REALIZAÇÃO DE CONSULTORIAS, CAPACITAÇÃO, TREINAMENTO E SUPORTE TÉCNICO.
Fundamentação: Inciso I do artigo 74, da Lei Federal 14.133/21 e alterações subsequentes.
Valor: R$ 1.183.747,73 (Um milhão cento e oitenta e três mil setecentos e quarenta e sete reais e setenta e três centavos)
Lagoa Santa, em 31 de março de 2026.

DALMAR MORAIS DUARTE
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Ana Paula Lage Veiga
Código Identificador:A6A456AA

COORDENAÇÃO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026

Abertura do Pregão Eletrônico nº 005/2026, no dia 15/04/2026 com recebimento das propostas comerciais até 09h. Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de caçambas estacionárias com capacidade de 5m³ para melhorar a gestão de resíduos Classe A, oferecendo infraestrutura adequada ao descarte de entulhos e matérias. O edital na íntegra estará disponível nos sites www.lagoasanta.mg.gov.br e https://licitar.digital/

MONIQUE DUARTE COELHO DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:63D1F8C4

COORDENAÇÃO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
EXTRATO – CONTRATO Nº 067/2026 – INEXIGIBILIDADE N° 019/2026

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **CLG TREINAMENTO PROFISSIONAL LTDA** – CNPJ: 46.875.281/0001-17

Objeto: Contratação de capacitação para servidores públicos por meio da participação no 1º Congresso Mineiro de Licitações e Contratos – LICITAMINAS, a ser realizado nos dias 09 a 10 de abril de 2026, na cidade de Belo Horizonte/MG, na modalidade presencial, promovido pelo grupo CLG – Capacitação em Licitações e Gestão

Valor: R$ 49.940,00

Vigência: 31/03/2026 a 10/04/2026

Dotação Orçamentária:

FONTE	DOTAÇÃO
109	02.002.005.04.128.0033.2026.3.3.90.39.00.00
850	02.008.001.04.122.0006.2327.3.3.90.39.00.00
949	02.010.001.04.124.0007.2342.3.3.90.39.00.00

FREDERIC HENRIQUE MAGALHÃES DE ALBUQUERQUE
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Isabella Rodrigues Costa Guedes
Código Identificador:C7ED85C9

COORDENAÇÃO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO - CONTRATO 062/2024 – CONCORRÊNCIA N° 002/2024

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **ONNEA - CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA** – CNPJ: 31.743.257/0001-67

Finalidade: Reajuste de valor, calculado a partir do Índice Nacional de Construção Civil - INCC no percentual de 6,89% sobre o saldo remanescente do contrato, referente ao período acumulado de 05/2024 a 04/2025, de acordo com a Cláusula Sexta do referido Contrato, no valor de R$ 3.162.901,40 (Três milhões, cento e sessenta e dois mil, novecentos e um reais e quarenta centavos) retroagindo seus efeitos à 06/05/2025.

ALESSANDRO JORGE SALVINO
Secretário Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente

Publicado por:
Isabella Rodrigues Costa Guedes
Código Identificador:398ABCB6

COORDENAÇÃO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
EXTRATO DO 52º TERMO DE APOSTILAMENTO - CONTRATO 027/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 004/2024

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **DISTRIBUIDORA RIO BRANCO DE PETRÓLEO LTDA –** CNPJ: 01.256.137/0006-89

Finalidade: Reajuste de valor, calculada pela média da ANP - Agência Nacional do Petróleo, apurado no período de 15/03/2026 a 21/03/2026, conforme previsão contida no referido Contrato

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

DIVINO VALERO MARTINS
Secretário Municipal de Saúde

RAQUEL SOUZA DE ASSIS SALOMÃO
Secretária Municipal de Bem Estar Social

ALESSANDRO JORGE SALVINO/
Secretário Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente

GABRIEL LEITE MENDES
Secretário Municipal De Educação

DALMAR MORAIS DUARTE
Secretário Municipal de Fazenda

FREDERIC HENRIQUE MAGALHÃES DE ALBUQUERQUE
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Júlio César Santos Almeida
Código Identificador:FA17C7A3

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
30ª CONVOCAÇÃO - CONCURSO PÚBLICO 001/2023 - COMPROVAÇÃO DE DOCUMENTOS

CANDIDATOS CLASSIFICADOS CONVOCADOS

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS ABAIXO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS, CONFORME O SUBITEM 15.5 DO EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO 001/2023.
Data de comparecimento: 06/04/2026
Horário: 9h

Local: Centro Administrativo Municipal desta Prefeitura, localizado à Avenida Acadêmico Nilo Figueiredo, 2.500 / Loja 28, Bairro Santos Dumont, Lagoa Santa/MG, munidos dos seguintes documentos **originais e cópias simples**:
- 01 (uma) foto 3x4 colorida **RECENTE**;
- Documento oficial de identificação com foto;
- Título de Eleitor com comprovante de votação na última eleição dos dois turnos, quando houver, ou comprovante de quitação da Justiça Eleitoral ou Certidão de Quitação Eleitoral, acompanhada do Título de Eleitor;
- Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- Atestado de Qualificação no e-Social (disponível em http://consultacadastral.inss.gov.br - Site descontinuado. Não será exigida a apresentação do documento);
- Certidão de Nascimento (se solteiro ou se vive em União Estável) ou Comprovante de União Estável ou de Certidão de Casamento (se casado ou viúvo);
- Certificado de Reservista de 1ª e 2ª categorias ou documento equivalente (Certificado de Alistamento Militar – CAM, Certificado de Dispensa de Incorporação – CDI, Certificado de Isenção), se do sexo masculino;
- Comprovante de residência (conta de água, energia ou telefone) atualizado ou declaração de próprio punho do interessado, conforme Lei Federal nº 7.115/1983, expedido nos últimos 03 (três) meses;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
- PIS ou PASEP, exceto no caso de primeiro emprego;
- Comprovante de escolaridade mínima exigida sendo: diploma ou certificado de conclusão de curso, devidamente registrado e legalmente reconhecido, expedido por instituição oficial de ensino, conforme habilitação/área de conhecimento, **acompanhado do Histórico Escolar**, conforme o cargo;
- Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 21 anos;

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CARGO	DATA DA CONVOCAÇÃO	OBSERVAÇÃO
7	15445058	BRUNO DAMACENO DE FARIA	MÉDICO PSIQUIATRA	31/04/2026	

Diretoria de Gestão de Pessoas
Secretaria de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Polliana Moura Ribeiro de Abreu
Código Identificador:6988DF74

SECRETARIA DE TRANSPARÊNCIA E INTEGRIDADE/COPEFOR-COMISSÃO PERMANENTE PROCESSANTE DE FORNECEDORES
DECISÃO RECURSAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA – torna pública a **DECISÃO RECURSAL** enviada à **DINÂMICA COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA** – CNPJ: **34.964.240/0001-28 –** Ata de Registro de Preços Nº 133/2025. A **Decisão** encontra-se disponibilizada no site www.lagoasanta.mg.gov.br e no Processo Interno nº **06878//2026.** Em 31/03/2026**.**

CLÁUDIA FONSECA SILVA
Presidente da COPEFOR

Publicado por:
Claudia Fonseca Silva
Código Identificador:8C408CEF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LARANJAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DA ATA RP Nº 029/2022, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE LARANJAL – MG E A EMPRESA M M CORREA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 082/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2022

A **Prefeitura Municipal de Laranjal,** Estado de Minas Gerais, devidamente representada pelo Sr. Fernando Gonçalves dos Santos, e a empresa M M CORREA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI representada pelo Sr. Paulo Cesar Correa, partes já qualificadas no Processo Licitatório Nº 082/2022, Pregão Presencial Nº 022/2022 onde figuram, respectivamente, como **Contratante e Contratada**, aditam, de comum acordo e pela sétima vez, a aludida ata, o seguinte:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO E VALOR
1.1 – A CONTRATANTE e a CONTRATADA, de comum acordo, com base no art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e clausula quarta da ata registro de preço nº 029/2022, resolvem prorrogar o prazo contratual até 31/12/2026.

Permanecem inalteradas as demais clausulas contratuais.

Laranjal MG, 31 de março de 2026.

FERNANDO GONÇALVES DOS SANTOS
Contratante

M M CORREA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI
Contratada

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:45D3D219

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEME DO PRADO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 005/2026

A Prefeitura Municipal de Leme do Prado/MG torna público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.º 005/2026. Objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de oxigênio medicinal, destinado à manutenção dos atendimentos das unidades de saúde e demais serviços vinculados à secretaria municipal de saúde do município de Leme do Prado/MG. Envio de propostas por meio do sistema https://licitar.digital/ até as 08h29min do dia 16/04/2026, Data e Horário de Abertura da Sessão: 16/04/2026 às 08h30min. Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição na sede do município de Leme do Prado/MG, situada à Av. São Geraldo, 259, Bairro Gabriel Pereira, nos sites https://licitar.digital/ e www.lemedoprado.mg.gov.br/licitacoes ou através do telefone (33) 98827-5695, no horário de 08h00hs às 16h00hs

Publicado por:
Jose Adriano Gomes
Código Identificador:AFE80C7B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 12/2026

Partes: Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais e Município de Leopoldina
Objeto: O presente ACT tem por objeto o estabelecimento de mútua cooperação entre os partícipes, objetivando o apoio ao funcionamento da DPMG na unidade de Leopoldina com a disponibilização, pelo Município de Leopoldina, de 02 (duas/dois) estagiárias(os) regularmente matriculadas(os) em curso de graduação ou pós-graduação na área de Direito.
Data da Assinatura: 31/3/2026
Signatários: Raquel Gomes de Sousa da Costa Dias – Defensoria Pública de Minas Gerais
Pedro Augusto Junqueira Ferraz – Município de Leopoldina

Publicado por:
Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:85F21867

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Na qualidade de Chefe do Poder Executivo Municipal, com vistas ao parecer jurídico favorável de lavra da Procuradoria Geral do Município, e em razão de os autos estarem instruídos com os documentos elencados no art. 72 da Lei nº 14.133/21 cabíveis à espécie e no art. 125 do Decreto Municipal nº 5.570/2025, conforme certificado, AUTORIZO a presente CONTRATAÇÃO DIRETA, POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO,PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA APARELHO DE MAMOGRAFIA INSTALADO NO CENTRO ESTADUAL DE ASSISTENCIA ESPECIALIZADA – CEAE, COM INSTALAÇÃO INCLUSA, NO VALOR TOTAL DE R$ 2.426,46 (DOIS MIL, QUATROCENTOS E VINTE SEIS REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS),ATRAVÉS DA EMPRESA SERV IMAGEM SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA – CNPJ Nº.08.469.783/0001-69, COM FULCRO NO ART. 74, INCISO I, DA LEI FEDERAL Nº.14.133/21 nos termos da requisição e termo de referência anexo, com fundamento no art. 72, inciso VIII, do mesmo Codex, e no art. 136, inciso V, daquele Decreto. Determino a publicação desta autorização, bem como do extrato do contrato ou instrumento equivalente, no sítio eletrônico oficial do Município, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no diário oficial do Município, dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis, na forma dos arts. 136, p. único, e 162, p. único, ambos do Decreto Municipal nº 5.188/23. Encaminhe-se a Secretaria Municipal de Administração, para as providências cabíveis.
Leopoldina, 24 de março de 2026.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

MÁRCIO VIEIRA MACHADO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:2F9EE376

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 05 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SMO EDITAL 01/2025

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Leopoldina, Pedro Augusto Junqueira Ferraz, no uso de suas atribuições legais, e em obediência ao disposto nos incisos I e II do artigo 37 da Constituição Federal e artigo 81 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista a homologação da relação de candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado SMO, regulado pelo Edital nº 01/2025 para atender programas da Secretaria Municipal de Obras.

FAZ SABER aos interessados e aos demais que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que ficam **CONVOCADOS (AS)** os (as) candidatos (as) constantes da relação em anexo, a qual faz parte integrante deste instrumento, aprovados (as) e classificados (as) no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** objeto do Edital nº 01/2025 e suas alterações, **homologado em 31 de julho de 2025**, a comparecem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Leopoldina, situado à Praça Professor Botelho Reis, 28, 1º andar, Centro, nesta cidade, no período de **24 horas a contar da data de publicação deste Edital e e-mail**, no horário das 12:00 às 17:00 horas, para início dos procedimentos preparatórios aos atos de provimento e investidura nas respectivas funções, munidos da seguinte documentação:
a) 01 retrato ¾ atual; b) xerox de certidão de nascimento ou casamento; c) Xerox do CPF do cônjuge d) xerox da certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos; e) xerox da carteira de vacinação dos filhos menores de 05 anos; f) declaração escolar os filhos maiores de 06 anos e menores de 14 anos apresentar CPF dos filhos independente da idade g) xerox do diploma autenticado ou certificado de conclusão dos cursos exigidos para comprovação da escolaridade; h) xerox da carteira profissional; i) xerox da carteira de identidade; j) xerox do título de eleitor; k) xerox do comprovante de votação da última eleição; l) xerox do CPF;
m) xerox do certificado de reservista (se do sexo masculino); n) Xerox do cartão do PIS ou PASEP; o) tipo de sangue, fator RH; p) declaração de bens; q) comprovante de estar devidamente inscrito no órgão fiscalizador da profissão; r) atestado médico favorável fornecido pelo serviço médico desta Prefeitura; s) xerox do comprovante de residência; t) fotocópia autenticada do Certificado de Conclusão do curso exigido para o cargo; u) fotocópia autenticada de registro junto ao Conselho da Categoria Profissional ou Órgão Regulador respectivo, se for o caso; v) Declaração Negativa de Acumulação de Cargos, sob as penas da lei e para os fins do art. 37, incisos XVI e XVII, da CF/88; w) certidão de antecedentes criminais expedida pela Comarca; x) certidão de antecedentes criminais expedida pela Polícia Civil y) Preenchimento do Formulário Completo de Cadastro do Trabalhador e Preenchimento do Formulário Completo de Cadastro do Dependente.
O (a) candidato (a) que não comparecer no prazo acima determinado ou não atender aos requisitos legais, não poderá ser admitido (a) e em conseqüência perderá a sua vaga para o (a) candidato (a) imediatamente classificado (a), em absoluta obediência à ordem de classificação.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Leopoldina, MG, aos 30 de março de 2026.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

ROGÉRIO JUNQUEIRA VILLELA BAPTISTA
Secretário Municipal de Obras

ANEXO ÚNICO - RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 05 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SMO EDITAL 01/2025

Função: TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR – ENGENHEIRO

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
6º	VICTOR PEREIRA DE OLIVEIRA	36

Convocação em razão da desistência do candidato Vinicius Duarte Brum Bella.

Publicado por:
Layla Ribeiro Avila
Código Identificador:948A3387

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 10 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SMAS EDITAL 05/2025

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Leopoldina, Pedro Augusto Junqueira Ferraz, no uso de suas atribuições legais, e em obediência ao disposto nos incisos I e II do artigo 37 da Constituição Federal e artigo 81 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista a homologação da relação de candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado SMAS, regulado pelo Edital nº 05/2025 para atender programas da Secretaria Municipal de Assistência Social.

FAZ SABER aos interessados e aos demais que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que ficam **CONVOCADOS (AS)** os (as) candidatos (as) constantes da relação em anexo, a qual faz parte integrante deste instrumento, aprovados (as) e classificados (as) no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** objeto do Edital nº 05/2025 e suas alterações, **homologado em 12 de janeiro de 2026**, a comparecem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Leopoldina, situado à Praça Professor Botelho Reis, 28, 1º andar, Centro, nesta cidade, no período de **24 horas a contar da data de publicação deste Edital e e-mail**, no horário das 12:00 às 17:00 horas, para início dos procedimentos preparatórios aos atos de provimento e investidura nas respectivas funções, munidos da seguinte documentação:
a) 01 retrato ¾ atual; b) xerox de certidão de nascimento ou casamento; c) Xerox do CPF do cônjuge d) xerox da certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos; e) xerox da carteira de vacinação dos filhos menores de 05 anos; f) declaração escolar os filhos maiores de 06 anos e menores de 14 anos apresentar CPF dos filhos independente da idade g) xerox do diploma autenticado ou certificado de conclusão dos cursos exigidos para comprovação da escolaridade; h) xerox da carteira profissional; i) xerox da carteira de identidade; j) xerox do título de eleitor; k) xerox do comprovante de votação da última eleição; l) xerox do CPF;
m) xerox do certificado de reservista (se do sexo masculino); n) Xerox do cartão do PIS ou PASEP; o) tipo de sangue, fator RH; p) declaração de bens; q) comprovante de estar devidamente inscrito no órgão fiscalizador da profissão; r) atestado médico favorável fornecido pelo serviço médico desta Prefeitura; s) xerox do comprovante de residência; t) fotocópia autenticada do Certificado de Conclusão do curso exigido para o cargo; u) fotocópia autenticada de registro junto ao Conselho da Categoria Profissional ou Órgão Regulador respectivo, se for o caso; v) Declaração Negativa de Acumulação de Cargos, sob as penas da lei e para os fins do art. 37, incisos XVI e XVII, da CF/88; w) certidão de antecedentes criminais expedida pela Comarca; x) certidão de antecedentes criminais expedida pela Polícia Civil y) Preenchimento do Formulário Completo de Cadastro do Trabalhador e Preenchimento do Formulário Completo de Cadastro do Dependente.

O (a) candidato (a) que não comparecer no prazo acima determinado ou não atender aos requisitos legais, não poderá ser admitido (a) e em conseqüência perderá a sua vaga para o (a) candidato (a) imediatamente classificado (a), em absoluta obediência à ordem de classificação.
PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Leopoldina, MG, aos 31 de março de 2026.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

ANA PAULA SALVADOR PEDRONI CASTRO
Secretária Municipal de Assistência Social

ANEXO ÚNICO - RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 10 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SMAS EDITAL 05/2025

Função: ENTREVISTADOR/CADASTRADOR

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
7º	CAIO OLIVEIRA LEITE MENDONÇA	13,75

Candidato convocado em razão da manifestação do desinteresse do candidato classificado em:
6º Lucas Gregório da Silva.

Publicado por:
Layla Ribeiro Avila
Código Identificador:CEE27506

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DE CONTRATO

Empenho: OR 3265
Contratante: Município de Leopoldina
Contratado: BRASIF S/A EXPORTAÇÃO IMPORTAÇÃO – CNPJ 52.226.073/0001-08
Objeto: Contratação de empresa para custeio de deslocamento de equipe técnica especializada para substituição de peça da retroescavadeira case 580N, conforme solicitação da secretaria municipal de agricultura.
Valor Total: R$ 965,25 (novecentos e sessenta e cinco reais e vinte e cinco centavos).
Recursos: Próprio.
Vigência: 30 dias.
Condições de pagamento: Após a prestação dos serviços, o pagamento devido será efetuado 30 dias úteis após o evento, juntamente com a Nota Fiscal, certidão negativa de INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregados e caso não tenha, declaração no corpo da nota fiscal, em conformidade com as instruções normativas da Previdência Social.
Data da Nota de empenho: 30/03/2026
Processo Licitatório – n°. PRC 44/2024
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz
BRASIF S/A EXPORTAÇÃO IMPORTAÇÃO – CNPJ 52.226.073/0001-08

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:73C0F0C2

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº.25/2026

Credenciante: Município de Leopoldina
Credenciada: LABORATÓRIO DE PRÓTESE DENTÁRIA FINEZA LTDA-ME – CNPJ n°.21.818.692/0001-50
Objeto: O presente Termo tem por objeto credenciar pessoas jurídicas para prestação de serviços especializados na confecção de próteses dentárias totais e parciais removíveis, mandibulares e maxilares, próteses coronárias, intrarradiculares fixas/adesivas (por elemento),

nos termos da lei nº 14.133, de 2021, e dos decretos municipais nº 5.188/23, 5.189/23, 5.190/23 e das Leis Complementares nº 123/2006, nº 147/2014, e n° 155/2016, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no Edital e seus anexos.
Vigência:12(doze) meses, iniciando a partir da data de sua publicação.
Itens:1-Serviço de prótese total mandibular – valor unitário -R$225,00
2- Serviço de prótese total maxilar – valor unitário -R$225,00
3- Serviço de prótese parcial mandibular / maxilar removível– valor unitário -R$225,00
4-Serviço de prótese parcial maxilar removível – valor unitário - R$225,00
5-Serviço de restauração metálica (rmf) (prótese coronárias) – valor unitário -R$110,00
6-Serviço núcleo metálico (intrarradiculares fixas) – valor unitário - R$51,00
7-Serviço coroa de jaqueta (adesivas por elemento) – valor unitário - R$65,00
Condições de pagamento: O pagamento que será efetuado num prazo não superior a 30 dias contados a partir da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, entrega dos documentos na Contabilidade/Tesouraria e o visto da Secretaria requisitante.observando as disposições dos artigos 215 e seguintes do Decreto
Municipal nº.5.188/23.
Data do Termo:20/03/2026
Credenciamento nº.06/2025
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz – Prefeito de Leopoldina
Ailton da Silva Fineza

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:8E2734EE

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DE TERMOS DE CREDENCIAMENTO

Nº.023/2026
Credenciamente: Município de Leopoldina
Credenciado: - José Silviano da Silva
Objeto: Credenciamento para contratação de artistas musicais para apresentações na Terceira Idade, Feira de Artesanatos e eventos da Prefeitura de Leopoldina, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, e dos Decretos Municipais nº 5.188/23, 5.189/23, 5.190/23 e das Leis Complementares nº 123/2006, nº 147/2014, e n° 155/2016, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.
Valor: Item 2 – R$550,00(quinhentos e cinquenta reais)
Vigência:12(doze) meses, iniciando a partir da data de sua publicação.
Condições de pagamento: O pagamento será efetuado num prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, entrega dos documentos na Contabilidade/Tesouraria e o visto da Secretaria requisitante, comprovando os serviços e deverão observar as disposições dos arts. 215 e seguintes do Decreto Municipal nº 5.188/23.
Data da assinatura :17/03/2026
Credenciamento nº.003/2025 – PRC nº.126/2025
Signatários : Pedro Augusto Junqueira Ferraz – Prefeito de Leopoldina
José Silviano da Silva

Nº.024/2026
Credenciamente: Município de Leopoldina
Credenciado: - Paulo César de Souza Martins
Objeto: Credenciamento para contratação de artistas musicais para apresentações na Terceira Idade, Feira de Artesanatos e eventos da Prefeitura de Leopoldina, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, e dos Decretos Municipais nº 5.188/23, 5.189/23, 5.190/23 e das Leis Complementares nº 123/2006, nº 147/2014, e n° 155/2016, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.
Valor: Item 1– R$600(seiscentos reais)
Item 3 – R$ 800,00(oitocentos reais)
Vigência:12(doze) meses, iniciando a partir da data de sua publicação.
Condições de pagamento: O pagamento será efetuado num prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, entrega dos documentos na Contabilidade/Tesouraria e o visto da Secretaria requisitante, comprovando os serviços e deverão observar as disposições dos arts. 215 e seguintes do Decreto Municipal nº 5.188/23.
Data da assinatura :19/03/2026
Credenciamento nº.003/2025 – PRC nº.126/2025
Signatários : Pedro Augusto Junqueira Ferraz – Prefeito de Leopoldina
Paulo César de Souza Martins

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:818007FA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 04/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 02/2025 PREGÃO Nº 285/2024
Partes:AUTO POSTO 3D DE LEOPOLDINA LTDA.e Prefeitura Municipal de Leopoldina.
Cláusula primeira – do Valor: Constitui o objeto do presente termo, em consonância com os preceitos legais do art. 124, II, alínea "d", da Lei n° 14.133/21, de acordo com o Memorando n° 22/2026 da Secretaria Municipal de Administração, o reequilíbrio econômico-financeiro nos seguintes itens:
a)O aumento no preço do Etanol, passando para R$ 4,35 (quatro reais e trinta e cinco e cinco centavos) o litro;
b)O aumento no preço do Diesel S-10, passando para R$ 5,98 (cinco reais e noventa e oito centavos) o litro.

Data de assinatura:25/03/2026
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz - Prefeito de Leopoldina/MG.
Durval Fernandes de Souza Neto.

Publicado por:
Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:4CCFDF11

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO FRACASADA PREGÃO Nº 14/2026 PROCESSO Nº 22/2025

OBJETO: concessão de uso de espaço público não mobiliado, a título oneroso, com a
finalidade de instalação e exploração de 03 (três) guichês, localizados no Terminal
Rodoviário Jairo Salgado Gama, destinados ao aluguel para empresas de transporte coletivo
de passageiros.

Tendo em vista que nenhuma empresa interessada acudiu o certame em epígrafe,
ocorrido na presente data, em consonância ao que fora informado pela Pregoeira
responsável em ata carreada ao procedimento licitatório em tela, resolvo a questão
submetida ao meu crivo, declarando o certame como DESERTO.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Leopoldina, 26 de março de 2026.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal de Leopoldina

Publicado por:
Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:A63DB9F8

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
LEOPOLDINA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2026, PRC 25/2026.

Objeto: A presente contratação tem por objeto o Registro de Preços, na forma de Pregão

Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO, para futuras e eventual aquisição de Pneus e
Câmara de Ar para atendimento às necessidades das Secretarias Municipais de Saúde;
Obras, Educação; Assistência Social, Serviços Urbanos, Agricultura, Gabinete, Guarda
Municipal e Fazenda, de acordo com as especificações e quantitativos constantes do Termo
de Referência, Anexo I deste Edital.
Dia da Licitação: 14/04/2026, às 10:00 horas. Local: www.compras.gov.br. Órgão
gerenciador (UASG 984767). O edital encontra-se disponível no endereço indicado e
também no site www.leopoldina.mg.gov.br, link Licitação. Leopoldina, MG, 31 de março
de 2026.

SAULO LOPES BARBOSA–
Portaria Nº 155 de 14 de Julho de 2023.

Publicado por:
Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:7A6FB4A2

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 82, DE 25 DE MARÇO DE 2026.

EXONERAÇÃO QUE FAZ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, em pleno exercício do cargo e no uso das atribuições legais.
CONSIDERANDO o teor do e-mail datado de 25/03/2026, advindo da Secretaria Municipal de Administração - Departamento de Políticas de Recursos Humanos;

RESOLVE:

Art. 1° Exonerar, a pedido, a servidora Sra. Maria Aparecida Furtado Bastos, do cargo de TECNICO DE NIVEL SUPERIOR na Secretaria Municipal de Administração, em razão de sua aposentadoria.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da presente data, produzindo seus efeitos a partir do dia 31/03/2026.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 25 de março de 2026.
171º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

SARAH DUTRA MORAES FERRAZ
Secretária Municipal de Administração

DANILO DE AZEVEDO SILVA
Procurador Municipal

Publicado por:
Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:ED06279D

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 83, DE 26 DE MARÇO DE 2026.

NOMEIA INTEGRANTES DE COMISSÃO PARA ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE DEMONSTRAÇÃO DE SOFTWARE PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO PREGÃO ELETRÔNICO 01/2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o objeto do Pregão Eletrônico nº 01/2026 que consiste na contratação de empresa especializada para fornecimento, instalação, configuração, treinamento, manutenção e suporte de sistema de controle de ponto eletrônico baseado em reconhecimento facial, incluindo equipamentos, software de gestão, infraestrutura necessária e servidor físico;

CONSIDERANDO o requerimento da Secretaria Municipal de Administração – Setor de Pregão, de 26 de março de 2026, enviado por e-mail.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear uma Comissão Avaliadora composta pelos servidores abaixo relacionados, que irá atuar na avaliação durante a demonstraçãotécnica de software,avaliando a qualidade dos materiais, garantindo que atendam às especificações desejadas, bem como verificar se os produtos propostos atendem às características técnicas e estéticas exigidas no edital, conforme item 4.1.2 do termo de referência - anexoI,quais sejam:

I - Phillipe Campana Marinho
II - Marina de Oliveira Lima
III - Ana Paula Nóbrega Mendonça de Oliveira

Art. 2° Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da presente data.

Art. 3° Revogar as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 26 de março de 2026.
171º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

Leopoldina, Minas Gerais, 26 de março de 2026.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito de Leopoldina

SARAH DUTRA MORAES FERRAZ
Secretária Municipal de Administração

DANILO DE AZEVEDO SILVA
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:9B2BC816

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 85, DE 27 DE MARÇO DE 2026.

EXONERAÇÃO QUE FAZ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, em pleno exercício do cargo e no uso das atribuições legais.

CONSIDERANDO o teor do e-mail datado de 27/03/2026, advindo da Secretaria Municipal de Administração - Departamento de Políticas de Recursos Humanos;

RESOLVE:

Art. 1° Exonerar, a servidora Sra. CLAUDIA CAMILO MACÁRIO REIS, do cargo de Oficial de Serv. Adm. – escriturário, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, em razão de sua aposentadoria.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da presente data, produzindo seus efeitos a partir do dia 31/03/2026.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 27 de março de 2026.
171º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

SERGIO DUARTE BENATTI
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

DANILO DE AZEVEDO SILVA
Procurador Municipal

Publicado por:
Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:144C99C9

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 86, DE 27 DE MARÇO DE 2026.

EXONERAÇÃO QUE FAZ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, em pleno exercício do cargo e no uso das atribuições legais.

CONSIDERANDO o teor do e-mail datado de 27/03/2026, advindo da Secretaria Municipal de Administração - Departamento de Políticas de Recursos Humanos;

RESOLVE:

Art. 1° Exonerar, a servidora Sra. CLAUDIA MARIA DE MORAES AGUIAR, do cargo de Auxiliar administrativo II na Secretaria Municipal de Saúde, em razão de sua aposentadoria.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da presente data, produzindo seus efeitos a partir do dia 31/03/2026.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 27 de março de 2026.
171º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

MARCIO VIEIRA MACHADO
Secretário Municipal de Saúde

DANILO DE AZEVEDO SILVA
Procurador Municipal

Publicado por:
Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:7B9D85BD

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 87, DE 27 DE MARÇO DE 2026

EXONERAÇÃO QUE FAZ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, em pleno exercício do cargo e no uso das atribuições legais.

CONSIDERANDO o teor do e-mail datado de 27/03/2026, advindo da Secretaria Municipal de Administração - Departamento de Políticas de Recursos Humanos;

RESOLVE:

Art. 1° Exonerar, a servidora Sra. CLAUDIA MARIA FAJARDO LAMOGLIA, do cargo de Auxiliar administrativo III na Secretaria Municipal de Administração, em razão de sua aposentadoria.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da presente data, produzindo seus efeitos a partir do dia 31/03/2026.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 27 de março de 2026.
171º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

SARAH DUTRA MORAES FERRAZ
Secretária Municipal de Administração

DANILO DE AZEVEDO SILVA
Procurador Municipal

Publicado por:
Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:B7A1D058

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 88, DE 27 DE MARÇO DE 2026.

EXONERAÇÃO QUE FAZ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, em pleno exercício do cargo e no uso das atribuições legais.

CONSIDERANDO o teor do e-mail datado de 27/03/2026, advindo da Secretaria Municipal de Administração - Departamento de Políticas de Recursos Humanos;

RESOLVE:

Art. 1° Exonerar, a servidora Sra. DENYSE MARGARIDA, do cargo de Agente de serv. auxiliar - auxiliar de serviços na Secretaria Municipal de saúde, em razão de sua aposentadoria.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da presente data, produzindo seus efeitos a partir do dia 31/03/2026.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 27 de março de 2026.
171º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

MARCIO VIEIRA MACHADO
Secretário Municipal de Saúde

DANILO DE AZEVEDO SILVA
Procurador Municipal

Publicado por:
Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:631AE7B1

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 90, DE 27 DE MARÇO DE 2026.

EXONERAÇÃO QUE FAZ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, em pleno exercício do cargo e no uso das atribuições legais.

CONSIDERANDO o teor do e-mail datado de 27/03/2026, advindo da Secretaria Municipal de Administração - Departamento de Políticas de Recursos Humanos;

RESOLVE:

Art. 1° Exonerar, o servidor Sr. RUBENS DE OLIVEIRA BRITO, do cargo de Oficial de serv. adm - Oficial administrativo, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, em razão de sua aposentadoria.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da presente data, produzindo seus efeitos a partir do dia 31/03/2026.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 27 de março de 2026.
171º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

SERGIO DUARTE BENATTI
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

DANILO DE AZEVEDO SILVA
Procurador Municipal

Publicado por:
Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:375C0FC5

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 91, DE 27 DE MARÇO DE 2026.

EXONERAÇÃO QUE FAZ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, em pleno exercício do cargo e no uso das atribuições legais.

CONSIDERANDO o teor do e-mail datado de 27/03/2026, advindo da Secretaria Municipal de Administração - Departamento de Políticas de Recursos Humanos;

RESOLVE:

Art. 1° Exonerar, a servidora Sra. SANDRA FERNANDES MENDONÇA, do cargo de Agente de serv. adm - Op. teleimp., na Secretaria Municipal de Administração, em razão de sua aposentadoria.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da presente data, produzindo seus efeitos a partir do dia 31/03/2026.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 27 de março de 2026.
171º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

SARAH DUTRA MORAES FERRAZ
Secretária Municipal de Administração

DANILO DE AZEVEDO SILVA
Procurador Municipal

Publicado por:
Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:3D635662

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 93, DE 27 DE MARÇO DE 2026.

EXONERAÇÃO QUE FAZ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, em pleno exercício do cargo e no uso das atribuições legais.

CONSIDERANDO o teor do e-mail datado de 27/03/2026, advindo da Secretaria Municipal de Administração - Departamento de Políticas de Recursos Humanos;

RESOLVE:

Art. 1° Exonerar, o servidor Sr. JOSE ROBERTO AMARAL JUNQUEIRA, do cargo de Tecnico de Nivel Superior - Odontologo, na Secretaria Municipal de Saúde, em razão de sua aposentadoria.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da presente data, produzindo seus efeitos a partir do dia 31/03/2026.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 27 de março de 2026.
171º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

MARCIO VIEIRA MACHADO
Secretário Municipal de Saúde

DANILO DE AZEVEDO SILVA
Procurador Municipal

Publicado por:
Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:EFDB6E1D

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 97, DE 30 DE MARÇO DE 2026.

EXONERAÇÃO QUE FAZ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, em pleno exercício do cargo e no uso das atribuições legais.

CONSIDERANDO o teor do e-mail datado de 27/03/2026, advindo da Secretaria Municipal de Administração - Departamento de Políticas de Recursos Humanos;

RESOLVE:

Art. 1° Exonerar, a servidora Sra. CLAUDIA MARIA FAJARDO LAMOGLIA, do cargo de Auxiliar administrativo III na Secretaria Municipal de Administração, em razão de sua aposentadoria.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da presente data, produzindo seus efeitos a partir do dia 31/03/2026.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 27 de março de 2026.
171º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

SARAH DUTRA MORAES FERRAZ
Secretária Municipal de Administração

DANILO DE AZEVEDO SILVA
Procurador Municipal

Publicado por:
Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:EDCD465C

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 98 DE 30 DE MARÇO DE 2026.

NOMEAÇÃO QUE FAZ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS,

CONSIDERANDO o previsto nos art. 39, III e art. 86 do Estatuto dos Servidores Municipais, Lei Complementar nº 15, de 2 de julho de 2010;

CONSIDERANDO as férias do Procurador-Geral do Município Sr. DANILO DE AZEVEDO SILVA;

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade do serviço público;

RESOLVE:

Art. 1° Nomear o servidor público, Sr. BRUNO GOMES BARBOSA, para exercer, em caráter de substituição temporária, o cargo de Procurador-Geral, no período de 02/04/2026 a 21/04/2026.

Art. 2° Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º Revogar as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 30 de março de 2026.
171º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:0CC499C7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LIMEIRA DO OESTE

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2026

O **MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE - MG**, através da Secretaria Municipal de Saúde**,** torna público aos interessados, que promoverá licitação **na modalidade PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **menor preço por item,** tendo por objeto a **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES A SEREM UTILIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, POR UM PERIODO DE 12 (DOZE) MESES,** de acordo com as condições e especificações descritas no Edital e seus anexos.

A sessão pública de julgamento será realizada eletronicamente no site **www.licitanet.com.br no dia 15 de abril de 2026 a partir das 08:00 (oito) horas.**

O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico, **www.licitanet.com.br** e também poderão ser obtidas cópias no setor de Licitações, situado na Rua Pernambuco, n° 780, bairro Centro, na cidade de Limeira do Oeste/MG, nos dias úteis, no horário das 07h:00 às 11h:30min e das 13h:00 às 16h:30min,

Limeira do Oeste - MG, 31 de março de 2026.

JAQUELINE MOREIRA ARRUDA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Miliane Freitas Nogueira
Código Identificador:BABBC50B

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE EXECUÇÃO DE OBRAS 23/2026 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 04/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE - MG.

CONTRATADA: JR SANTA FÉ PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA DE RECAPEAMENTO EM DIVERSAS RUAS E AVENIDAS DESTE MUNICÍPIO.

FUNDAMENTO: Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores.

VALOR GLOBAL: R$ 1.060.283,28 (Um milhão, sessenta mil duzentos e oitenta e três reais e vinte e oito centavos).

PRAZO: 19 de março de 2026 a 30 de junho de 2026.

Limeira do Oeste – MG, 19 de março de 2026.

LEANDRO DE SOUZA CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Otávio Gonçalves Freitas
Código Identificador:CA62F1B0

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 183/2025 MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 34/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE - MG.

CONTRATADA: ROSIELE FREITAS SEVERINO.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS VOLTADOS À IDENTIFICAÇÃO, ANÁLISE E SELEÇÃO DE BENEFICIÁRIOS DE UNIDADES HABITACIONAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE/MG.

FUNDAMENTO: Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores.

VALOR: Fica acrescido no valor inicial do contrato a importância de **R$ 7.980,00 (sete mil novecentos e oitenta reais),** perfazendo o valor global do contrato em **R$ 39.900,00 (trinta e nove mil e novecentos reais).**

PRAZO: 31 de março de 2026 a 31 de maio de 2026.

Limeira do Oeste - MG, 25 de março de 2026.

LEANDRO DE SOUZA CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Otávio Gonçalves Freitas
Código Identificador:F3EEEBD8

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 20/2025 MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 10/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE - MG.

CONTRATADA: CONTROLLER GESTÃO E CONTABILIDADE PÚBLICA LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS TÉCNICO-ESPECIALIZADOS EM CONTABILIDADE PÚBLICA E FINANÇAS, ADMINISTRATIVA, PLANEJAMENTO PÚBLICO, EXECUÇÃO E ANÁLISE DE BALANÇOS E BALANCETES, RACIONALIZAÇÃO E AUTOMAÇÃO DO PLANO CONTÁBIL, EMISSÃO DE PARECERES E OUTROS CORRELATOS.

FUNDAMENTO: Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores.

VALOR: Fica acrescido no valor inicial do contrato a importância de **R$ 90.000,00 (noventa mil reais)**, perfazendo o valor global do contrato em **R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais).**

PRAZO: 31 de março de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

Limeira do Oeste - MG, 24 de março de 2026.

LEANDRO DE SOUZA CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Otávio Gonçalves Freitas
Código Identificador:C447478E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZ
PORTARIA Nº 86, DE 31 DE MARÇO DE 2026

PORTARIA Nº 86, DE 31 DE MARÇO DE 2026

Institui ponto facultativo no âmbito da Câmara Municipal de Luz o dia 02 de abril de 2026, quinta-feira santa

O Presidente da Câmara Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e regimentais,
Considerando que a Semana Santa é um período de grande relevância religiosa e cultural para a população brasileira, especialmente para os cristãos, marcando o início do Tríduo Pascal com a Quinta-feira Santa;
Considerando que, de acordo com o calendário nacional, a Quinta-feira Santa, em 2026, recai no dia 02 de abril, não sendo considerada feriado nacional, cabendo aos órgãos públicos a decisão sobre a adoção de ponto facultativo;
Considerando a tradição de concessão de ponto facultativo em diversos órgãos públicos e Câmaras Municipais em datas de significado religioso, visando possibilitar aos servidores a participação nas celebrações e atividades próprias desse período,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituído ponto facultativo no âmbito da Câmara Municipal de Luz no dia 02 de abril de 2026 (Quinta-feira Santa).

Art. 2º. Os serviços essenciais, caso existam, deverão ser mantidos, a critério da Presidência.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Luz, 31 de março de 2026.

ROGÉRIO APARECIDO SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:81F172E2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO MENSAL DA COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO - MARÇO 2026

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO RELATÓRIO MENSAL DA COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO - MARÇO 2026

Com fundamento nas previsões do artigo 74 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e do artigo 59 da Lei Complementar Federal nº. 101/2000, a Coordenadoria do Sistema de Controle Interno apresenta o RELATÓRIO SOBRE AS ATIVIDADES DESEMPENHADAS NO MÊS DE **MARÇO/2026**. As atribuições do Sistema de Controle Interno do Município de Luz/MG estão previstas na Lei Municipal nº. 1.438 de 15/06/2005. Assim, tem atuação prévia, concomitante e posterior aos atos administrativos e de forma preventiva, manifestando através da emissão de análises, diagnósticos, orientações e recomendações.
AS AÇÕES REALIZADAS FORAM: **1)** Conferência dos gastos com faturas de água, esgoto, energia elétrica e telefonia/internet e gastos com combustíveis para abastecimento da frota, estando devidamente organizados em planilhas no software Microsoft Excel, demonstrando o valor gasto por unidade consumidora, procedimento de controle, com a finalidade de verificar a evolução das despesas administrativas. **2)** Análise diária de solicitações para liberação do atendimento de compras ou fornecimento de bens, materiais ou serviços, as quais são criadas pelos serviços, setores e unidades

conforme demandas, sendo utilizado o acesso ao software Betha Módulo Compras, de gestão da empresa CMM Sistemas de Informação e Serviços Ltda CNPJ nº. 10.513.873/0001-51 e, conferência da descrição e destinação do item apresentado em cada solicitação, passando à conferência do centro de custo e valor da despesa com o saldo orçamentário e elemento de despesa, observando assim, relação da despesa com o saldo da atividade e dotação, conforme previsto na Lei Orçamentária Anual vigente, que contém os programas que estão previstos na Lei de Diretrizes Orçamentárias e, em observância das metas e prioridades estabelecidas no PPA. Foram analisadas 293 solicitações. Neste mês de março foram publicados os Decreto nº. 3973/2026 de abertura de crédito suplementar e o decreto nº 3994/2026 de abertura de crédito especial, além da publicação da Lei 3134/2026 autorizando a abertura de crédito especial para reforço de dotações constantes na Lei Orçamentária vigente, com observância à previsão do artigo 41, inciso I da Lei Federal nº. 4.320/1964. **3)** Análise e pareceres em Inexigibilidades de Licitação - (Nº das Inexigibilidades: 06 e 09). **4)** Análise e pareceres em Dispensas de Licitação - (Nº das Dispensas: 09, 11, 12, 13, 15, 16 e 17). **5)** Realizada por amostragem, a verificação da regularidade de pagamentos de benefícios assistenciais através dos documentos contábeis EO nº. 2767, nº. 2322, nº. 2662 e nº. 2335. **6)** Análise da prestação de conta de 5 (cinco) servidores municipais, matrículas nº. 7796, nº 7814, nº 7360 ,nº 7303 e nº. 8619 em adiantamento de despesas de viagem. **7)** Enviado em 31/03/2026 ao TCE/MG, através do acesso digital da Assessoria Contábil, o relatório da prestação de contas anual do controle interno referente a competência 2025.
No mês de março tiveram recepção e direcionamento via E-Ouve ao setor responsável para resposta, tratamento ou providência, sendo 26 (vinte e seis) demandas concluídas e 22 (vinte e dois) demandas em andamento. Demanda originada através do Sistema de Informação (e-ouve).

Luz, 31 de Março de 2026.
Relatório em 2 (duas) páginas.

MARCOS ALEXANDRE ARAÚJO DUARTE –
Matrícula 8009
Coordenador do Sistema de Controle Interno

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:7B101759

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTE
TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO

TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO

Atestamos para os devidos fins a conclusão da "**PAVIMENTAÇÃO EM PEDRAS POLIÉDRICAS NA ESTRADA VICINAL NO CHAMADO DISTRITO DA GERMANA, TRECHO DE ACESSO A COMUNIDADE DO LIMOEIRO, MUNICÍPIO DE LUZ/MG"**, conforme processo licitatório nº. PRC: 041/2025, Concorrência: 002/2025, realizado pela empresa INDAIA FESTONI LTDA, Contrato nº 039/2025 de 05 de maio de 2025.

Luz, 26 de março de 2026.

Otaviano Geraldo da Silva Júnior
CREA-MG 436.471
Engenheiro fiscal - responsável técnica da Prefeitura Municipal de Luz

WARISTON EMÍDIO DA SILVA
Indaia Festoni LTDA
CREA-MG 207.614/D

ROBERTO LUIZ BASÍLIO PEREIRA
Secretário Municipal de Obras Públicas e Transportes

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:474C5F49

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ATO Nº 030

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE(FÉRIAS PRÊMIO)/ AFASTAMENTO – ATO Nº 030/2026

Autoriza o afastamento para gozo de Licença Premio Assiduidade (Férias Prêmio) nos termos do Art. 83, da Lei Complementar Nº. 073/2016, de 13/7/2016, à servidora:

ALEXANDRA ROSA DOS SANTOS – Matrícula Nº. 4706, Cargo: Auxiliar de Serviços da Educação Básica - ASEB. Concessão de 1 (um) mês no período de 09/03/2026 a 07/04/2026, referente ao período completado em 10/06/2016.

Prefeitura Municipal de Luz, 30 de Março de 2026.

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:B497D101

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ATO Nº 031

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE(FÉRIAS PRÊMIO)/ AFASTAMENTO – ATO Nº 031/2026

Autoriza o afastamento para gozo de Licença Premio Assiduidade (Férias Prêmio) nos termos do Art. 83, da Lei Complementar Nº. 073/2016, de 13/7/2016, à servidora:

ANALICE SILVA CORREA RIBEIRO – Matrícula Nº. 518, Cargo: Professor da Educação Básica 2 – PEB 2. Concessão de 1 (um) mês no período de 02/03/2026 a 31/03/2026, referente ao período completado em 13/02/2008.

Prefeitura Municipal de Luz, 30 de Março de 2026.

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:65C094A4

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ATO Nº 032

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE(FÉRIAS PRÊMIO)/ AFASTAMENTO – ATO Nº 032/2026

Autoriza o afastamento para gozo de Licença Premio Assiduidade (Férias Prêmio) nos termos do Art. 83, da Lei Complementar Nº. 034/2013, de 31/7/2013, à servidora:

ANGELA DE ALMEIDA COUTO – Matrícula Nº. 4728, Cargo: Agente de Saúde 1 – Auxiliar de Consultório Odontológico. Concessão de 1 (um) mês no período de 09/03/2026 a 07/04/2026, referente ao período completado em 06/06/2021.

Prefeitura Municipal de Luz, 30 de Março de 2026.

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:A5D96315

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ATO Nº 033

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
AUSÊNCIA AO SERVIÇO por motivo de luto –ATO Nº 033/2026

Registra-se ausência ao serviço por motivo de luto, nos termos do inciso III, do art. 106, da Lei Complementar Nº 034/2013, de 31/7/2013, por 02 (dois) dias consecutivos à servidora:

derdilenia aparecida lopes – Matrícula Nº. 7268, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços da Educação Básica - ASEB, a partir de 05/03/2026.

Luz, 30 de Março de 2026.

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:8F9EBC98

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ATO Nº 034

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA ELEITORAL –ATO Nº 034/2026
Concede Licença eleitoral nos termos do Art. 98, da Lei Federal Nº. 9.504/97, de 30/9/1997, o servidor:

TAVANE MORAES – ocupante do cargo de Agente de Saúde - Recepcionista, matrícula nº 5944. Licença em 11/03/2026, referente a 30/10/2022 em que esteve a disposição da justiça eleitoral para segundo turno.

Luz, 30 de Março de 2026.

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:D8B67BAD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MAR DE ESPANHA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 048/2026
NÚMERO DE CONTRATO: 040/2026

Processo nº: 048/2026
Dispensa n°: 012/2026
Número de Contrato: 040/2026
Objeto: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE CAMINHÃO-PIPA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 20.000 (VINTE MIL) LITROS, DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DE ABASTECIMENTO NO DISTRITO DE SAUDADE, NO MUNICÍPIO DE MAR DE ESPANHA/MG, EM RAZÃO DA NECESSIDADE IMEDIATA DE SUPORTE ÀS ATIVIDADES ESSENCIAIS.
Empresa Contratada: TCM CONSTRUTORA LTDA
CNPJ da Contratada: 09.436.760/0001-10
Empresa Contratante: Prefeitura Municipal de Mar de Espanha
CNPJ da Contratante: 18.535.658/0001-63
Valor: 66.000,00 (sessenta e seis mil reais)
Data da Assinatura do contrato: 31/03/2026

JOICE POZENATO SOARES -
Diretora do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:B2C4E02E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO PROCESSO N° 037/2026
PREGÃO PRESENCIAL N° 011/2026

EXTRATO HOMOLOGAÇÃO
Processo n° 037/2026 Pregão Presencial n° 011/2026
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA PREVENTIVA E CORRETIVA NOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DO MUNICÍPIO DE MAR DE ESPANHA/MG, COMPREENDENDO DIAGNÓSTICO E REPAROS DOS SISTEMAS ELÉTRICOS, COM FORNECIMENTO EXCLUSIVO DE MÃO DE OBRA, FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS E INSUMOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS Homologação O Prefeito Municipal de Mar de Espanha/MG, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 71, inciso V da Lei nº 14.133/2021, HOMOLOGA o resultado do Processo Licitatório para: Machado e Machado Serviços Elétricos Automotivos Ltda - ME - CNPJ: 15.159.038/0001-89 Valor Total de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) MAR DE ESPANHA, 31 de Março de 2026.

WELINGTON MARCOS RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:43C41D22

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO RATIFICAÇÃO PROCESSO N° 052/2026
INEXIGIBILIDADE N° 014/2026

EXTRATO RATIFICAÇÃO
Processo n° 052/2026 Inexigibilidade n° 014/2026
Objeto: CONTRATAÇÃO DE ALUGUEL SOCIAL PARA FAMÍLIA CARENTE, CONFORME PARECER SOCIAL 007/2026. Ratificação O Prefeito Municipal de Mar de Espanha/MG, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 71, inciso V da Lei nº 14.133/2021, RATIFICA o resultado do Processo Licitatório para: FLAVIO RABELO CABRAL - CPF: 942.942.676-15 Valor Total de R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais) MAR DE ESPANHA, 31 de Março de 2026.

WELINGTON MARCOS RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:38BC1665

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MINAS NOVAS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO PAL 015/2025

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS - EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01. CONTRATO Nº 076/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 015/2025 INEXIGIBILIDADE Nº 005/2025. OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO É A PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM MEDICO ESPECIALISTA CLÍNICO GERAL, PARA ATUAR EM UNIDADES DE SAÚDE CONFORME CRONOGRAMA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. FORNECEDOR: LAMARTINY MARTINS DOS SANTOS. CNPJ: N° 10.683.080/0001-80. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021 E ATUALIZAÇÕES. VALOR: R$ 83.229,12. ADITIVO ASSINADO: 25/03/2026. PRAZO: 31/12/2026.

ALESSANDRO MOTA BARBOSA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Fabiano Correia Dos Santos
Código Identificador:936D23F5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRABELA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ARP

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG – EXTRATO DE ARP– PREGÃO ELETRÔNICO 006/2026. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA DECORAÇÕES DIVERSAS (PAPELARIA, MATERIAIS DE EXPEDIENTE, MATERIAIS ELÉTRICOS, CAMISA TÉRMICA, DENTRE OUTROS), PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA DE CULTURA, LAZER E TURISMO DESTE MUNICÍPIO DE MIRABELA-MG**
EXTRATO DE ARP N° 080/2026 – Detentora: **61.055.076 DIEGO DE OLIVEIRA SOUZA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 61.055.076/0001-09, Valor: 20.250,00, Vigência: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP.
EXTRATO DE ARP N° 081/2026 – Detentora: **ATRIUM INDUSTRIA E COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 46.423.434/0001-03 , Valor: 2.944,00, Vigência: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP.

EXTRATO DE ARP N° 082/2026 – Detentora: **COMERCIAL JBC LTDA**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 30.157.786/0002-05, Valor: 35.062,80, Vigência: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP.
EXTRATO DE ARP N° 083/2026 – Detentora: **DGA COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 42.070.491/0001-97, Valor: 117.754,00, Vigência: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP.
EXTRATO DE ARP N° 084/2026 – Detentora: **MARCO & OLIVER COMERCIAL LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.802.313/0001-24, Valor: 213.359,00, Vigência: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP.
EXTRATO DE ARP N° 085/2026 – Detentora: **MIRIAM SUZANA MORETTI**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 45.127.054/0001-50, Valor: 13.250,00, Vigência: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP.
EXTRATO DE ARP N° 086/2026 – Detentora: **RC TEIVE COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 04.176.836/0001-00, Valor: 1.648,50, Vigência: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP.
EXTRATO DE ARP N° 087/2026 – Detentora: **SCAN LIFE COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 46.022.479/0001-68, Valor: 11.050,00, Vigência: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP.
EXTRATO DE ARP N° 088/2026 – Detentora: **SIMONE KACIANO DE ARAÚJO LTDA**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 11.234.029/00001-54, Valor: 2.830,00, Vigência: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP.
EXTRATO DE ARP N° 089/2026 – Detentora: **TATSUOTECH COMÉRCIO LTDA**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 57.562.366/0001-71, Valor: 180,00, Vigência: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP.
EXTRATO DE ARP N° 090/2026 – Detentora: **TRIMANAS LTDA**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 60.627.980/0001-89, Valor: 17.900,00, Vigência: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP.
EXTRATO DE ARP N° 091/2026 – Detentora: **VERTICE LICITA LTDA** inscrito(a) no CNPJ sob o nº 59.993.209/0001-46, Valor: 1.450,00, Vigência: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP.
EXTRATO DE ARP N° 092/2026 – Detentora: **VILAVI MODA FEMININA LTDA**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 44.622.593/0001-01, Valor: 15.800,00, Vigência: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP.

EXTRATO DE ARP N° 093/2026 – Detentora: **MAIS ESPORTE COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA** inscrito(a) no CNPJ sob o nº 47.484.691/0001-00, Valor: 37.547,20, Vigência: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP.
Mirabela/MG -

DANILO FERREIRA VELOSO –
Secretário Municipal de Cultura.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:E306ADCB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG – EXTRATO DE CONTRATO 053/2026 –INEXIGIBILIDADE 013/2025.Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA JOSÉ ALVES PEREIRA, 224 – BAIRRO SÃO JOSÉ, MIRABAELA-MG, PARA FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL CLEIDE MAIA - CAPS, CONFORME REQUISIÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Locador: SARIA CARDOSO FERREIRA, inscrita no CPF:034.609.186-16, valor R$ 19.452,00. Mirabela, 31 de março de 2026.

LUCIANO RABELO VELOSO–
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:35F454CD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG – **EXTRATO DE CONTRATO Nº 051/2026** – CONCORRÊNCIA Nº 002/2026, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2026. Objeto: **Contratação de empresa especializada de engenharia para execução faixais elevada de travessia de pedestres, quebra-molas, sinalização viária (horizontal e vertical) e tapa buraco em CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente) diversas ruas, recapeamento em CBUQ no trecho da rua Augusto Ribeiro e pavimentação asfáltica em CBUQ na rua Carlos Maia em frente ao CEMEI Chapeuzinho Vermelho, neste município de Mirabela-MG, de acordo com suas especificações. Conforme projetos, planilha, memorial descritivo, memória de cálculo, detalhamento do BDI, cronograma físico – financeiro, relatório fotográfico e projeto básico.**
EXTRATO DE CONTRATO N° 051/2026 – Contratada: CONSTRUTORA NOVAIS LTDA, CNPJ nº 86.496.478/0001-70, Valor: R**$334.905,27,** Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **06 (seis) meses**, contados da publicação do instrumento contratual no PNCP, na forma do artigo 105 e 111, ambos, da Lei n° 14.133, de 2021
Mirabela/MG, 31 de março de 2026,

JOÃO BATISTA FONSECA DA SILVA–
Secretário Municipal de Obras

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:A9A62E3D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG – **EXTRATO DE CONTRATO Nº 052/2026** – CONCORRÊNCIA Nº 001/2026, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2026. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ NAS E, F E CONTINUAÇÃO DA RUA DO CEMITÉRIO, NO BAIRRO BELA VISTA, NESTE MUNICÍPIO MIRABELA, DE ACORDO COM SUAS ESPECIFICAÇÕES. CONFORME PROJETO, PLANILHA, MEMORIAL DESCRITIVO, MEMÓRIA DE CÁLCULO, DETALHAMENTO DO BDI, CRONOGRAMA FÍSICO – FINANCEIRO, RELATÓRIO FOTOGRÁFICO.**
EXTRATO DE CONTRATO N° 052/2026 – CONTRATADA: **CONSTRUTORA NOVAIS LTDA**, CNPJ Nº 86.496.478/0001-70, VALOR: R**$**469.823,42**,** VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO É DE **04 (QUATRO) MESES**, CONTADOS DA PUBLICAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL NO PNCP, NA FORMA DO ARTIGO 105 E 111, AMBOS, DA LEI N° 14.133, DE 2021
MIRABELA/MG, 31 DE MARÇO DE 2026,

JOÃO BATISTA FONSECA DA SILVA–
Secretário Municipal de Obras

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:3AF74250

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 427 DE 30 DE MARÇO DE 2026

"Dispõe Sobre Exoneração de Servidor e Declara Vacância de Cargos de Provimento Efetivo "

Cloves da Silva Botelho, Prefeito Municipal de Miradouro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, conferidas na forma da legislação em vigor, etc...

Considerando requerimento formulado pela Servidora Lorena da Silva Santos

Decreta:

Art. 1º - Fica a Sra. **LORENA DA SILVA SANTOS**, exonerada, a pedido, a partir de 24 de março de 2026, do cargo de provimento efetivo de "Auxiliar de Saúde", para o qual foi nomeada em razão de aprovação em concurso público para o qual foi nomeada pelo Decreto nº 1273/2023.

Art. 2º - Ficam declarados vagos, nos termos do art. 30 da Lei Complementar nº 004/2007, o cargo de Auxiliar de Saúde, ocupado anteriormente pela servidora exonerada.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de março de 2026.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Miradouro-MG, 30 de março de 2026.

CLOVES DA SILVA BOTELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Martins Raposo
Código Identificador:0FC45E1F

GABINETE DO PREFEITO
MUNICÍPIO DE MIRADOURO/MG EXTRATO DO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2026

O MUNICÍPIO DE MIRADOURO / MG torna pública a abertura de inscrições para o Concurso Público destinado ao provimento de cargos efetivos do quadro de pessoal, sob o regime estatutário, conforme condições estabelecidas no Edital nº 001/2026. **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:** O Concurso Público será executado pela empresa Evolução Consultoria LTDA, sendo regido por este edital, seus anexos e eventuais retificações. **2. DOS CARGOS:** O certame contempla os seguintes cargos: Bioquímico, Psicólogo, Fonoaudiólogo, Terapeuta Ocupacional, Fiscal de Vigilância Sanitária I, Assistente Social, Professor II – 6º a 9º ano - Educação Física, Agente Administrativo, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Serviço Público, Auxiliar de Odontologia, Fiscal de Posturas, Técnico Administrativo, Monitor Escolar, Fiscal de Vigilância Sanitária II, Cuidador Social, Motorista, Operário, Nutricionista, com remuneração inicial variando entre R$ 1.621,00 e R$ 2.378,95, conforme especificado no edital completo. **3. DAS INSCRIÇÕES:** As inscrições serão realizadas exclusivamente via internet, no endereço eletrônico https://evoconcursos.com.br, no período de 01/06/2026 (09h) a 01/07/2026 (17h). O valor da taxa de inscrição varia de R$ 60,00 a R$ 120,00, conforme o cargo pretendido. **4. DAS PROVAS:** O concurso será composto por PROVAS OBJETIVAS a serem aplicadas na data provável de 19/07/2026, e PROVA PRATICA para o cargo de motorista. **5. DO EDITAL COMPLETO:** O edital completo, contendo todas as informações sobre cargos, requisitos, atribuições, conteúdo programático e demais regras do certame, encontra-se disponível no site https://evoconcursos.com.br. **6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Concurso Público. Miradouro, 31 de março de 2026.

CLOVES DA SILVA BOTELHO -
Prefeito Municipal de Miradouro

Publicado por:
Allan Martins Raposo
Código Identificador:692D50E2

GABINETE DO PREFEITO
MUNICÍPIO DE MIRADOURO/MG EXTRATO DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 002/2026

O MUNICÍPIO DE MIRADOURO / MG torna pública a abertura de inscrições para o Processo Seletivo Público destinado à nomeação em caráter efetivo de Agentes Comunitários de Saúdes para o quadro de pessoal do Município. **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:** O Processo Seletivo Público será executado pela empresa Evolução Consultoria LTDA, sendo regido por este edital, seus anexos e eventuais retificações. **2. DO CARGO:** O certame contempla o seguinte cargo: Agente Comunitário de Saúde, com remuneração inicial de R$ 3.242,00, conforme especificado no edital completo. **3. DAS INSCRIÇÕES:** As inscrições serão realizadas exclusivamente via internet, no endereço eletrônico https://evoconcursos.com.br, no período de 01/06/2026 (09h) a 01/07/2026 (17h). O valor da taxa de inscrição é de R$ 90,00, conforme o cargo pretendido. **4. DAS PROVAS:** O Processo Seletivo será composto por PROVAS OBJETIVAS a serem aplicadas na data provável de 19/07/2026. **5. DO EDITAL COMPLETO:** O edital completo, contendo todas as informações sobre cargos, requisitos, atribuições, conteúdo programático e demais regras do certame, encontra-se disponível no site https://evoconcursos.com.br. **6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo. Miradouro, 31 de março de 2026.

CLOVES DA SILVA BOTELHO -
Prefeito Municipal de Miradouro

.

Publicado por:
Allan Martins Raposo
Código Identificador:89B72013

GABINETE DO PREFEITO
MUNICÍPIO DE MIRADOURO / MG EXTRATO DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2026

O MUNICÍPIO DE MIRADOURO / MG torna pública a abertura de inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para a contratação para o quadro de pessoal do Município.
1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES: O Processo Seletivo Simplificado será executado pela empresa Evolução Consultoria LTDA, sendo regido por este edital, seus anexos e eventuais retificações. **2. DO CARGO:** O certame contempla os seguintes cargos: Psicólogo, Fonoaudiólogo, Terapeuta Ocupacional, Assistente Social, Nutricionista, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Serviço Público, Cuidador Social, Motorista, Operário, com remuneração inicial variando entre R$ 1.621,00 e R$ 1.969,15, conforme especificado no edital completo. **3. DAS INSCRIÇÕES:**
As inscrições serão realizadas exclusivamente via internet, no endereço eletrônico https://evoconcursos.com.br, no período de 06/04/2026 (09h) a 23/04/2026 (17h).
O valor da taxa de inscrição varia de R$ 60,00 a R$ 120,00, conforme o cargo pretendido.
4. DAS PROVAS: O Processo Seletivo será composto por PROVAS OBJETIVAS a serem aplicadas na data provável de 10/05/2026. **5. DO EDITAL COMPLETO**
O edital completo, contendo todas as informações sobre cargos, requisitos, atribuições, conteúdo programático e demais regras do certame, encontra-se disponível no site https://evoconcursos.com.br.
6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo. Miradouro, 31 de março de 2026.

CLOVES DA SILVA BOTELHO
Prefeito Municipal de Miradouro

Publicado por:
Allan Martins Raposo
Código Identificador:1BC1601F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MOEMA

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2026

A Prefeitura Municipal de Moema/MG, torna público a celebração da Ata de Registro de Preços nº 008/2026, firmada entre o Município de Moema e TM Mercearia Ltda, CNPJ nº 28.843.485/0001-02. Objeto: registro de preços, objetivando à futura e eventual aquisição de produtos alimentícios, de limpeza e higiene, para composição de cestas básicas, a serem fornecidas para famílias de baixa renda, que se encontram em situação de vulnerabilidade social temporária, nos termos da Lei 8.742/1993, Lei Orgânica de Assistência Social, conforme especificação da Secretaria Municipal de Assistência Social, do Município de Moema/MG, nos exatos termos deste Edital e seus anexos. em especial ao anexo I Termo de Referência. Validade até 31/03/2027. Valor Total de R$ 123.998,40 (cento e vinte e três mil, novecentos e noventa e oito reais, quarenta centavos), referente a: 720 cestas no valor unitário de R$ 172,22 (cento e setenta e dois reais, vinte e dois centavos) cada. Data de assinatura 31/03/2026. Documento completo no site oficial www.moema.mg.gov.br, Aba licitações. Moema/MG. 31/03/2026.

JOSÉ GERALDO ANDALÉCIO COSTA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Artur Alves Pereira
Código Identificador:91C9AB2C

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2026

A Prefeitura Municipal de Moema/MG, torna público a celebração do Contrato nº 017/2026, firmado entre o Município de Moema e Weethub Ltda, CNPJ nº 04.256.242/0001-00. Objeto: locação de sistema (OnlineFlex) de gerenciamento de conteúdo (CMS), incluindo hospedagem, manutenção, suporte técnico e atualização tecnológica, destinados a gestão do portal institucional do Município de Moema/MG. Valor total de R$12.532,92 (doze mil, quinhentos e trinta e dois reais e noventa e dois centavos). Validade até 31/03/2027. Data de assinatura 31/03/2026. Documento completo no site oficial www.moema.mg.gov.br, Aba licitações. Moema/MG 31/03/2026.

JOSÉ GERALDO ANDALÉCIO COSTA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Artur Alves Pereira
Código Identificador:588CE81E

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/2026

A Prefeitura Municipal de Moema/MG, torna público a celebração do Contrato nº 018/2026, firmado entre o Município de Moema e Sérgio Vital Gontijo Batista, CPF nº 031.794.996-99. Objeto: locação de um bem imóvel localizado na Rua Guaraciaba, nº 280, Centro, em Moema/MG, CEP nº 35.604-000, para instalação e funcionamento das atividades do conselho tutelar, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social. Valor total de R$9.600,00 (nove mil e seiscentos reais). Validade até 31/03/2027. Data de assinatura 31/03/2026. Documento completo no site oficial www.moema.mg.gov.br, Aba licitações. Moema/MG 31/03/2026.

JOSÉ GERALDO ANDALÉCIO COSTA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Artur Alves Pereira
Código Identificador:3021982F

LICITAÇÕES
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 068/2024

A Prefeitura Municipal de Moema/MG, torna público o extrato do segundo termo aditivo do Contrato nº 068/2024, firmado entre o Município de Moema e José Geraldo dos Santos Neto, CNPJ sob o nº 41.468.677/0001-36. Objeto: prorrogação de prazo até 31/03/2027, renovação do valor total do contrato em R$54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais). Data de assinatura 31/03/2026. Documento completo no site oficial www.moema.mg.gov.br, Aba licitações. Moema/MG 31/03/2026.

JOSÉ GERALDO ANDALÉCIO COSTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Artur Alves Pereira
Código Identificador:E77DA915

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ
PORTARIA Nº 31, DE 30 DE MARÇO DE 2026

Nomeia Assessor Parlamentar e dá outras providências.

A **Excelentíssima Senhora Vereadora IVONETE LACERDA ASSIS**, Presidente da Câmara Municipal de Muriaé, no exercício de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 30 da Constituição da República Federativa do Brasil, no art. 176 da Constituição do Estado de Minas Gerais e na Lei Orgânica do Município de Muriaé;

CONSIDERANDO o Requerimento **nº 14/2026** de Protocolo nº **878/2026**, apresentado pelo Vereador **Cleisson Evangelista de Souza**;

CONSIDERANDO o disposto na **Lei Municipal nº 7.442, de 24 de setembro de 2025**, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de Muriaé;

CONSIDERANDO o disposto no art. 50, inciso I, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Muriaé.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. **Dário Carlos Ferreira** para o cargo em comissão de **Assessor Parlamentar**, Nível II, padrão de vencimento **VIB 04 (quatro)**, com lotação no Gabinete do **Vereador Cleisson Evangelista de Souza**, nos termos do Requerimento nº 14/2026, Protocolo nº 878/2026, com efeitos a partir de 1º de abril de 2026.
Art. 2º Alterar o Índice Básico de Vencimento – **VIB para 10 (dez)** do Assessor Parlamentar **Ebrísio José Pinto** e para **06 (seis)** da Assessora Parlamentar **Simone Aparecida de Moura**, mantida a lotação funcional de ambos no Gabinete do Vereador Cleisson Evangelista de Souza, nos termos do Requerimento nº 14/2026, Protocolo nº 878/2026, com efeitos financeiros a partir de 31 de março de 2026.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Muriaé, Minas Gerais, em 30 de março de 2026.

IVONETE LACERDA ASSIS
Presidente da Câmara Municipal de Muriaé

Publicado por:
Alan Dala Paula Torres
Código Identificador:901F78A7

CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ
PORTARIA Nº 32, DE 30 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre a fixação de ponto facultativo no âmbito da Câmara Municipal de Muriaé e dá outras providências.

A **Excelentíssima Senhora Vereadora IVONETE LACERDA ASSIS**, Presidente da Câmara Municipal de Muriaé, no exercício de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO os termos do Decreto do Poder Executivo nº 14.087, de 09 de março de 2026;

CONSIDERANDO que o dia 21 de abril é feriado nacional, em comemoração a Tiradentes;

CONSIDERANDO, ainda, o disposto no art. 50, inciso I, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Muriaé, que estabelece o Presidente da Câmara como autoridade máxima do Poder Legislativo Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam estabelecidos como ponto facultativo, no âmbito da Câmara Municipal de Muriaé:

I – o dia 02 de abril (Quinta-Feira);

II – o dia 20 de abril (segunda-feira), véspera de feriado nacional.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Muriaé, Minas Gerais, em 30 de março de 2026.

IVONETE LACERDA ASSIS
Presidente da Câmara Municipal de Muriaé

Publicado por:
Alan Dala Paula Torres
Código Identificador:ED00DB5D

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 14.126, DE 31 DE MARÇO DE 2026

Nomeia membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento, Tecnologia, Inovação e Pesquisa (COMDETIP).

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. Marcos Guarino de Oliveira, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a Lei nº 7.517, de 05 de dezembro de 2025, que dispõe sobre a criação e regulamentação do Conselho Municipal de Desenvolvimento, Tecnologia, Inovação e Pesquisa, observando-se ainda a alteração trazida pela Lei nº 7.594, de 30 de março de 2026;

CONSIDERANDO a necessidade de nomeação dos membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento, Tecnologia, Inovação e Pesquisa (COMDETIP);

DECRETA

Art. 1º. Ficam os representantes abaixo relacionados, nomeados como membros, para comporem o Conselho Municipal de Desenvolvimento, Tecnologia, Inovação e Pesquisa (COMDETIP), para o biênio 2026/2028, entre titulares e suplentes, a saber:

I. REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
- Jefinny de Paula Dias Souza;
- Brenner Martiniano Oliveira da Conceição.

II. REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
- Arthur Aguiar de Oliveira;
- Letícia Carvalho Lima Leite.

III. REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
- Guilherme de Souza Martins Saito;
- Filipe Cordeiro de Oliveira Lima.

IV. REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS
- Caio Ribeiro Oliveira;
- Marco Pinheiro.

V. REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
- Walkyria Edna Fabiano Mansôr;
- Luciana Aparecida de Paula e Souza.

VI. REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
- José Lourenço Camillo Júnior;
- Luan Freire Miranda.

VII. REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
- Rodrigo dos Santos Machado;
- Elaine Cristina Magalhães Dias.

VIII. REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
- Douglas Barbosa de Castro;
- Aline Andréa Pereira.

IX. REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E URBANISMO
- José Cláudio de Lima;
- Daniela Paiva Pedrosa.

X. REPRESENTANTES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO DE MURIAÉ
- Alex Lourenço de Oliveira;
- Glauco Campos Ribeiro.

XI. REPRESENTANTES DA FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTES
- Gabriel de Castro Souza;
- Felipe Pereira de Paula.

XII. REPRESENTANTES DA DEFESA CIVIL
- Leandro Henriques Cunha;
- Wellington Ricardo Fava Jr.

XIII. REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO SOCIAL
- Anna Elisa Martins;
- Leandro Latini Veiga;
- Kathiellen Ferreira Lima;
- Fabiana Clara Silva Nunes.

XIV. REPRESENTANTE DA SECRETARIA ESTADO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
- Carolina Vespúcio.

XV. REPRESENTANTES DE INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR E/OU TECNOLÓGICO, COM ATUAÇÃO NO MUNICÍPIO
- Fernanda Cristina Abrão da Rocha;
- Sandro Feu de Souza;
- Joelma Crespo Moraes;
- Ana Maria Gomes Furlani Pereira;
- Eduardo Goulart Gomes;
- Lucas Magno;
- Liovaldo Nunes Morais Junior;
- Luiz Rodolfo Santana Vieira.

XVI. REPRESENTANTES DE ENTIDADES EMPRESARIAIS E DO SETOR PRODUTIVO
- David José Chagas Parado;
- Lucas Dutra de Melo;
- João Paulo Dias da Fonseca;
- Dedier Cabral Batista;
- Suely de Fátima Prado Vardiero;
- Henrique Lourenço Pena;
- David de Souza Aguiar;
- Gelvani Willian de Mattos;
- Eduardo Augusto Dias Ferreira;
- Leonardo Morcef Veroneze.

XVII. REPRESENTANTES DE STARTUPS, HUBS DE INOVAÇÃO OU ESPAÇOS DE COWORKING SEDIADOS NO MUNICÍPIO
- Eliton Luiz de Assis;
- Bráulio Vieira dos Santos Filho;
- Philipe Lemos Coelho;
- Raphael Vieira Fortunato.

XVIII. REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL COM NOTÓRIO SABER NAS ÁREAS DE INOVAÇÃO, TECNOLOGIA OU ECONOMIA CRIATIVA
- Reinaldo Silva do Santos;
- Werkilaine Martins Vermelho;
- Aldo Santos Lima;
- José Angelo Gil Nery.

XIX. REPRESENTANTES DE INSTITUIÇÕES DE SAÚDE
- Flávio Andrade Amaral Motta;
- Magaly Jennifer Dias Braga;
- Sérgio Gomes Da Silva;
- Silvio Magalhães de Souza.

Art. 2º. A atuação dos membros conselheiros é considerada serviço de caráter relevante, sem ônus para a Administração Pública.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 31 de março de 2026.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:EC1EF6D2

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 14.127, DE 31 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre a implantação e regulamentação do Núcleo Intersetorial de Prevenção da Violência e Promoção da Paz – NIPVP no Município de Muriaé/MG, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MURIAÉ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 12.084, de 11 de julho de 2023, que instituiu o Núcleo Intersetorial de Prevenção da Violência e Promoção da Paz – NIPVP;

CONSIDERANDO a Resolução SES/MG nº 6.949/2019, que estabelece diretrizes para criação de núcleos de prevenção das violências;

CONSIDERANDO a Resolução SES/MG n.º 10.388/2025, que dispõe sobre o Núcleo Intersetorial de Prevenção de Violência e Promoção da Paz – NEPAZ do Programa VigiMinas.

CONSIDERANDO as diretrizes do Programa VigiMinas, especialmente quanto ao fortalecimento da vigilância e da atuação intersetorial;

CONSIDERANDO a necessidade de organizar e operacionalizar as ações de prevenção da violência e promoção da cultura de paz no município;

DECRETA

Art. 1º Fica implantado, no âmbito do Município de Muriaé/MG, o Núcleo Intersetorial de Prevenção da Violência e Promoção da Paz – NIPVP, com funcionamento regular dentro da vigência do Programa VigiMinas.

Art. 2º O Núcleo Intersetorial de Prevenção da Violência e Promoção da Paz – NIPVP, funcionará sob coordenação da Secretaria Municipal de Saúde, por meio da Vigilância em Saúde, garantindo a articulação intersetorial.

Art. 3º O Núcleo Intersetorial de Prevenção da Violência e Promoção da Paz – NIPVP terá a seguinte estrutura organizacional:

I – Coordenação;
II – Membros titulares;
III – Membros suplentes;
IV – Apoio técnico, quando necessário.

Art. 4º A coordenação do Núcleo Intersetorial de Prevenção da Violência e Promoção da Paz – NIPVP será exercida por profissional designado pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 5º Compete à Coordenação do Núcleo Intersetorial de Prevenção da Violência e Promoção da Paz – NIPVP:

I – coordenar e supervisionar as atividades do núcleo;
II – convocar e conduzir reuniões ordinárias e extraordinárias;
III – articular com gestores e setores envolvidos;
IV – monitorar indicadores e metas;
V – garantir alinhamento com o Programa VigiMinas;
VI – elaborar relatórios técnicos;
VII – promover integração entre os setores.

Art. 6º O Núcleo Intersetorial de Prevenção da Violência e Promoção da Paz – NIPVP reunir-se-á:

I – ordinariamente, no mínimo, uma vez a cada 4 (quatro) meses.

II – extraordinariamente, sempre que necessário.

Art. 7º São atribuições dos membros do Núcleo Intersetorial de Prevenção da Violência e Promoção da Paz – NIPVP:

I – participar das reuniões e atividades do núcleo;
II – articular ações em seus respectivos setores;
III – apoiar a implementação de fluxos e protocolos;
IV – fortalecer a notificação de violências;
V – colaborar com análise de dados e indicadores;
VI – promover ações de prevenção nos territórios;
VII – participar de capacitações e ações educativas;
VIII – garantir o sigilo das informações;
IX – atuar como referência técnica em seu setor;
X – apoiar a rede de atenção às pessoas em situação de violência.

Art. 8º O Núcleo Intersetorial de Prevenção da Violência e Promoção da Paz – NIPVP deverá elaborar, no prazo de até 90 (noventa) dias após sua implantação:

I – Plano de Ação Municipal de Prevenção da Violência;

II – Fluxo de atendimento às pessoas em situação de violência;

III – Plano de educação permanente.

Art. 9º As ações do Núcleo Intersetorial de Prevenção da Violência e Promoção da Paz – NIPVP deverão contemplar:

I – vigilância das violências e acidentes;
II – promoção da cultura de paz;
III – articulação intersetorial;
IV – apoio à rede de atenção;
V – educação em saúde.

Art. 10 Cada órgão representado deverá indicar formalmente:

I – 01 (um) membro titular;
II – 01 (um) membro suplente.

Art. 11 A participação no Núcleo Intersetorial de Prevenção da Violência e Promoção da Paz – NIPVP será considerada de relevante interesse público, não sendo remunerada.

Art. 12 O Núcleo Intersetorial de Prevenção da Violência e Promoção da Paz – NIPVP poderá instituir grupos de trabalho temáticos, conforme necessidade.

Art. 13 As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 14 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 31/03/2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé/MG, 31 de março de 2026.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:8910A2FA

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 14.129, DE 31 DE MARÇO DE 2026

"Dispõe sobre a destituição de Função Comissionada Executiva (FCE), da Secretaria Municipal de Educação"

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr.**MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO a possibilidade de provimento e exoneração de Cargos em Comissão, na forma do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO o disposto nos incisos II, IV e V do art. 94, da Lei Orgânica do Município de Muriaé;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Complementares nº 4.182, 4.183 e 4.184, todas de 28 de dezembro de 2011, e suas alterações;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar n.º 7.158, de 04 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a instituição dos Cargos Comissionados Executivos (CCE) e as Funções Comissionadas Executivas (FCE);

CONSIDERANDO o Decreto nº 13.157, de 09 de janeiro de 2025, com redação do Decreto nº 14.064, de 27 de fevereiro de 2026, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e o Quadro Demonstrativo dos Cargos Comissionados Executivos (CCE) e as Funções Comissionadas Executivas (FCE), da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 13.322, de 13 de fevereiro de 2025, que dispõe sobre a nomeação de servidores a Cargos Comissionados Executivos (CCE) e designação ao exercício de Funções Comissionadas Executivas (FCE), no âmbito da Secretaria Municipal de Educação;

DECRETA

Art. 1º. Ficam os servidores abaixo relacionados, destituídos do exercício de Função Comissionada Executiva (FCE), no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 31 de março de 2026:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
UNIDADE	**DENOMINAÇÃO**	**Código CCE/FCE**	**NOME**	**MATRÍCULA**
SETOR DE COMPRAS E MANUTENÇÃO	*Assistente IV*	*FCE 2.4.74*	*Alexandre Souza Fialho*	*389901*
SETOR DE COMPRAS E MANUTENÇÃO	*Assistente III*	*FCE 2.3.75*	*Nely Clemente Pereira Filho*	*250801*

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 31 de março de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 31 de março de 2026.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:AD18BF57

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 14.130, DE 31 DE MARÇO DE 2026

"Exonera e nomeia servidores no âmbito Secretaria Municipal de Planejamento e Controle e destitui servidora de FCE, no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação Social."

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr.**MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais:
CONSIDERANDO a necessidade de pessoal no âmbito dos órgãos da Administração Direta Municipal;
CONSIDERANDO a possibilidade de provimento de Cargos em Comissão, na forma do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil;
CONSIDERANDO o disposto nos incisos II, IV e V do art. 94, da Lei Orgânica do Município de Muriaé;
CONSIDERANDO o disposto nas Leis Complementares nº 4.182, 4.183 e 4.184, todas de 28 de dezembro de 2011, e suas alterações;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar n.º 7.158, de 04 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a instituição dos Cargos Comissionados Executivos (CCE) e as Funções Comissionadas Executivas (FCE);
CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 13.182, de 14 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e o Quadro Demonstrativo dos Cargos Comissionados Executivos (CCE) e as Funções Comissionadas Executivas (FCE) da Secretaria Municipal de Planejamento e Controle;
CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 13.197, de 16 de janeiro de 2025 e Decreto nº 13.194, de 16 de janeiro de 2025;

DECRETA
Art. 1º. Fica o servidor abaixo relacionado, exonerado do Cargo Comissionado Executivo (CCE), no âmbito da Secretaria Municipal de Planejamento e Controle, a partir de 31 de março de 2026:

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE			
UNIDADE	DENOMINAÇÃO	Código CCE/FCE	NOME
CONTROLADORIA INTERNA	*Controlador Interno*	*CCE 1.17.2*	JERONIMO ANTONIO DE ALMEIDA

Art. 2º. Fica a servidora abaixo relacionada, destituída da Função Comissionada Executiva (FCE), no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação Social, a partir de 31 de março de 2026:

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO SOCIAL			
UNIDADE	DENOMINAÇÃO	Código CCE/FCE	NOME
SETOR DE ESPAÇO PÚBLICO	*Chefe do Setor de Espaço Público*	*FCE 1.15.14*	ISABELE CARDOSO DE MORAIS

Art. 3º. Fica a servidora abaixo relacionada, nomeada ao Cargo Comissionado Executivo (CCE), no âmbito da Secretaria Municipal de Planejamento e Controle, a partir de 1º de abril de 2026:

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE			
UNIDADE	DENOMINAÇÃO	Código CCE/FCE	NOME
CONTROLADORIA INTERNA	*Controlador Interno*	*CCE 1.17.2*	ISABELE CARDOSO DE MORAIS

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 31 de março de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé-MG, 31 de março de 2026.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Simaire Faria de Souza
Código Identificador:400543C4

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01, DE 30 DE MARÇO DE 2026 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Convoca os candidatos aprovados no Edital n.º 02, de 25 de fevereiro de 2026, para a realização de atos necessários para a contratação de estagiários de pós-graduação em Educação Especial/Inclusiva, ou na área de educação e afins, da Secretaria Municipal de Educação de Muriaé/MG.

O Município de Muriaé, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, convoca os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado de que trata o Edital nº 02, de 25 de fevereiro de 2026, destinado à formação cadastro de reserva de estagiários de pós-graduação em Educação Especial/Inclusiva, ou na área de educação e afins, da Secretaria Municipal de Educação de Muriaé/MG.

1. DO DIA, LOCAL E HORÁRIO DA CONVOCAÇÃO

1.1. A convocação será realizada na Secretaria Municipal de Educação - Sala Nadia Lipus, localizada na Av. Maestro Sansão, 236, 1º andar, Centro - Muriaé, MG.

1.2. O candidato aprovado deverá comparecer no endereço acima na data **01/04/2026 às 13h.**

2. DA DOCUMENTAÇÃO A SER APRESENTADA

2.1. Os candidatos aprovados e convocados deverão comparecer na Secretaria Municipal de Educação - Sala Nadia Lipus, localizada na Av. Maestro Sansão, 236, 1º andar, Centro - Muriaé, MG, portando os seguintes documentos:

a) Termo de Compromisso de Estágio, no qual deverão constar as atividades a serem desenvolvidas no estágio;

b) Diploma/Certificado de Conclusão de Curso de nível superior de Licenciatura acrescido do histórico escolar;

c) Declaração de Matrícula expedida pela Instituição de Ensino, referente ao curso de pós graduação em Educação Especial/Inclusiva;

d) Cópia do comprovante de quitação com as obrigações militares (candidatos do sexo masculino) e eleitorais.

f) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais;

g) Original e cópia do CPF e da Identidade;

h) Cópia do comprovante de residência;

i) Cópia do laudo médico e declaração de Pessoa com Deficiência, quando for o caso.

2.2. Constatando-se incongruências e inconformidades que beneficiam o candidato quanto a sua colocação, omissão ou inveracidade de quaisquer dos documentos/informações prestadas, será o candidato automaticamente excluído do processo seletivo regido por este Edital.

2.3. O Termo de Compromisso de Estágio, no qual deverão constar as atividades a serem desenvolvidas pelo estagiário, será fornecido pela Secretaria Municipal de Educação.

2.4. A Secretaria Municipal de Educação informará o período de trabalho do candidato na entrega dos documentos.

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 As publicações que regem esta convocação estarão disponíveis no endereço eletrônico *https:// digiescola.com.br/estagioposgraduacao,* sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o seu acompanhamento.

3.2 Os casos omissos deste Edital serão analisados pela Secretaria Municipal de Educação.

Muriaé/MG, 30 de março de 2026

MARIA CRISTINA NAVARRO DE AQUINO RIBEIRO
Secretaria Municipal de Educação

ANEXO I
ESTAGIÁRIO DE PÓS GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL/INCLUSIVA
AMPLA CONCORRENCIA

Class	Nome completo
1	VERA LUCIA DE AGUIAR BENEVENUTI MACHADO
2	ALESSANDRA APARECIDA DE OLIVEIRA SOUZA
3	KARINE DA SILVA PENA
4	MARIA DA CONCEIÇÃO DE SOUZA RIBEIRO
5	ESTER HELENA DA SILVA VERNECK
6	RENATA ALMEIDA GONÇALVES
7	CLAUDIANARA DE OLIVEIRA RODRIGUES
8	PATRÍCIA APARECIDA PEIXOTO RODRIGUES
9	MORENNA RANGEL DE ARAÚJO ALMEIDA
10	FELIPE DE AGUIAR RIBEIRO
11	VINICIUS BRAION DA CUNHA MENDES
12	FRANCIELLY FREITAS SILVA
13	LUISA DE FATIMA FERREIRA DALA PAULA
14	SIMONE BOTELHO RODRIGUES CAMPOS
15	ALESSANDRA GONÇALVES TEIXEIRA COURI
16	ADRIANA LÚCIA CORTES
17	CARLA SOARES DA ROCHA
18	FERNANDA IMACULADA DE JESUS VIEIRA LINO VARGAS
19	ISAURA CRISTINA BERNARDO MENDES
20	ARIANA OLIVEIRA DE SOUZA

PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Class	Nome completo
1	QUESIA RIBEIRO DE SOUZA

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:03D62BB4

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI Nº 7.599 /2026

Denomina "Cozinha Comunitária Marcos Guarino de Oliveira Filho" a unidade localizada no Bairro Padre Tiago.

O Prefeito de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º – Fica denominada **Cozinha Comunitária Marcos Guarino de Oliveira Filho** a unidade de segurança alimentar e nutricional localizada na Rua Espírito Santo, s/n, Bairro Padre Tiago, neste município de Muriaé.
.
Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 31 de março de 2026.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:428CA768

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 06, DE 31 DE MARÇO DE 2026 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Dispõe sobre a convocação para contratação de Estagiários de Pós Graduação em Direito, para a Procuradoria Geral do Município de Muriaé, aprovados no Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 01/2026.

O**PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE MURIAÉ,**com base no art. 31, da Lei Complementar Municipal n. 3.988, de 06 de outubro de 2010, e no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDOa realização de processo seletivo simplificado para formação de cadastro de reserva para a contratação de Estagiários de Pós Graduação em Direito para a Procuradoria Geral do Município de Muriaé, de acordo com as condições estabelecidas no Edital n.° 01, de 03 de fevereiro de 2026;

CONSIDERANDOo que preceitua a Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, regulamentada em âmbito municipal pelo Decreto nº 5.781, de 20 de janeiro de 2014, e suas alterações;

CONSIDERANDOa homologação do Processo Seletivo, de acordo com a Portaria nº 03, de 16 de março de 2026;

RESOLVE

Art. 1º Fica o candidato aprovado, de acordo com o quadro a seguir, convocado a comparecer à Procuradoria Geral do Município de Muriaé, situada à Avenida Maestro Sansão n° 236, bairro Centro, térreo, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir de 1º de abril de 2026, no horário de 12:00 às 18:00 horas, munido dos documentos necessários constantes do Edital nº 01/2026, para fins de firmar Termo de Compromisso de Estágio:

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOTA	DATA DE NASCIMENTO
5º	007	70	15/07/1990

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Muriaé, 31 de março de 2026.

EDUARDO MARGE
Procurador Geral do Município de Muriaé

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:2D9BA8DE

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 08, DE 01 DE ABRIL DE 2025 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E URBANISMO

Divulga o Gabarito Preliminar do exame de seleção pública destinada ao preenchimento de vagas de estagiários de Pós-graduação em Arquitetura e Urbanismo da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Urbanismo.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E URBANISMO**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital n.º 01, de 23 de fevereiro de 2026;

CONSIDERANDO a regularidade dos procedimentos adotados na realização do Processo Seletivo – Edital n.º 01, de 23 de fevereiro de 2026;

RESOLVE

Art. 1º - Divulgar o gabarito preliminar do Processo Seletivo Público realizado nos termos do Edital n.º 01, de 23 de fevereiro de 2026, destinado ao preenchimento de vagas para estagiários de Pós-graduação na área de Arquitetura e Urbanismo, conforme tabela abaixo apresentada.

ARQUITETURA E URBANISMO			
QUESTÃO	**ALTERNATIVA**	**QUESTÃO**	**ALTERNATIVA**
1	A	**11**	B
2	B	**12**	C
3	C	**13**	C
4	D	**14**	D
5	D	**15**	D

6	C	**16**	C
7	C	**17**	A
8	B	**18**	D
9	C	**19**	C
10	C	**20**	B

Art. 2º - O prazo para interposição de recurso contra o gabarito preliminar será de 02 (dois) dias úteis contados da publicação desta portaria e deve ser protocolado na sede da Secretaria de Obras Públicas e Urbanismo de 13h00min às 17h00min.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 01 de abril de 2026.

MAURÍCIO JOSÉ CARNEIRO
Secretário Municipal de Obras Públicas e Urbanismo

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:8666BF14

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 44, DE 31 DE MARÇO DE 2026 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Convoca candidatos aprovado no Processo Seletivo regido pelo Edital n.º 02/2026 para fins de contratação.

LUIZA AGOSTINI DE ANDRADE, Secretária Municipal de Saúde, no uso das suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o Processo Seletivo Público simplificado destinado à futura e eventual contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde, regido pelo Edital n.º 02/2026;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica a candidata abaixo relacionada convocada a comparecer na Secretaria Municipal de Saúde, no 1.º Andar da Prefeitura Municipal de Muriaé, localizada na Av. Maestro Sansão, 236, centro, nesta cidade, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir de 01 de abril de 2026, no horário de 13:00h às 17:00h, munida dos documentos constantes do Edital n.º 02/2026, a fim de firmar termo de contratação.

FUNÇÃO PÚBLICA: MÉDICO ESF				
COLOCAÇÃO	**NOME**	**DATA DE NASCIMENTO**	**PONTOS**	**INSCRIÇÃO**
14.º	MARIA EDUARDA GARCIA DE ANDRADE	22/02/2000	24	46

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé-MG, 31 de março de 2026.

LUIZA AGOSTINI DE ANDRADE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:E25176CC

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 45, DE 31 DE MARÇO DE 2026 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Convoca candidatos aprovados no Processo Seletivo regido pelo Edital n.º 06/2024 para fins de contratação.

LUIZA AGOSTINI DE ANDRADE, Secretária Municipal de Saúde, no uso das suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o Processo Seletivo Público simplificado destinado à futura e eventual contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde, regido pelo Edital n.º 06/2024;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica a candidata abaixo relacionada convocada a comparecer na Secretaria Municipal de Saúde, no 1.º Andar da Prefeitura Municipal de Muriaé, localizada na Av. Maestro Sansão, 236, centro, nesta cidade, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir de 01 de abril de 2026, no horário de 13:00h às 17:00h, munida dos documentos constantes do Edital n.º 06/2024, a fim de firmar termo de contratação.

FUNÇÃO PÚBLICA: FARMACÊUTICO e-MULTI				
COLOCAÇÃO	**NOME**	**DATA DE NASCIMENTO**	**PONTOS**	**INSCRIÇÃO**
5º	Luciana Massensini	07/01/91	18	109

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé-MG, 31 de março de 2026.

LUIZA AGOSTINI DE ANDRADE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:300D0096

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2026 - SRP MATERIAIS ELÉTRICOS, EQUIPAMENTOS E OUTROS (ME OU EPP)

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO - MURIAÉ - MG – PUBLICA O PREGÃO FORMA ELETRÔNICA Nº 016/2026 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADAS ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, EQUIPAMENTOS E OUTROS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS DIVERSOS SETORES DESTA AUTARQUIA. INÍCIO DA SESSÃO DE LICITAÇÃO DIA **22/04/2026 ÀS 13:00 HORAS** - A LICITAÇÃO SERÁ REALIZADA POR MEIO DA INTERNET, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO DA BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (BNC) - **WWW.BNC.ORG.BR**. EDITAL DISPONÍVEL A PARTIR DE 01/04/2026 – INFORMAÇÕES PELO SITE WWW.DEMSUR.COM.BR OU PELO TELEFONE (32) 3561-3280 –

PATRICI DE PAULA COELHO PEDROSA –
Diretora Geral do DEMSUR.

Publicado por:
Débora Ribeiro Lopes Carneiro Moreira
Código Identificador:979C1C86

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
DESPACHO DE DECISÃO RECURSO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026

DESPACHO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026

Brenda Lacerda Bertussi, Pregoeira do Departamento Municipal de Saneamento Urbano – DEMSUR, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei;

Considerando o Pregão Eletrônico nº 003/2026, com abertura em 13 de fevereiro de 2026 às 13 horas, tendo sido credenciadas para participação as empresas abaixo mencionadas:

PARTICIPANTE	CPF/CNPJ	LOTE	PROPOSTA INICIAL
GMC COMERCIO DE ALIMENTOS ACUCARE LTDA	30.892.220/0001-38	01	R$ 73.976,00
LG SOLUCOES EM CLIMATIZACAO LTDA	54.321.764/0001-08		R$ 77.406,00
CONSTRUWEI CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA (cadastrada na plataforma como OLIVEIRA, FERNANDES E CAMPOS - MANUTENCAO PREDIAL E INDUSTRIAL LTDA)	32.987.940/0001-02		R$ 77.722,09
R V ROCHA - ELETRIFICACOES	26.046.999/0001-01		R$ 77.718,39

Considerando que após a análise da habilitação e período concedido para diligência, conforme edital, foi considerada inabilitada a empresa OLIVEIRA, FERNANDES E CAMPOS - MANUTENCAO PREDIAL E INDUSTRIAL LTDA (CONSTRUWEI CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA) - CNPJ Nº 32.987.940/0001-02.

Considerando que após a fase de habilitação, foi aberto o prazo para manifestação de recursos (fls. 410/411), e que após transcorrido o prazo, a empresa OLIVEIRA, FERNANDES E CAMPOS - MANUTENCAO PREDIAL E INDUSTRIAL LTDA (CONSTRUWEI CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA) - CNPJ Nº 32.987.940/0001-02 manifestou interesse em interpor recurso para o lote 01 (fls. 412/413).

Considerando que a pregoeira abriu o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação da peça recursal, com início em 16/03/2026 e término em 19/03/2026 (fl. 414).

Considerando que decorrido o prazo, a empresa OLIVEIRA, FERNANDES E CAMPOS - MANUTENCAO PREDIAL E INDUSTRIAL LTDA (CONSTRUWEI CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA) anexou a peça recursal que foi juntada ao processo (fls. 424-425) e por conseguinte foi aberto o prazo para apresentação de contrarrazões para os licitantes interessados, com início em 20/03/2026 e término em 24/03/2026 (fl. 427).

As alegações recursais da empresa OLIVEIRA, FERNANDES E CAMPOS - MANUTENCAO PREDIAL E INDUSTRIAL LTDA (CONSTRUWEI CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA), versam em síntese:

"1. DOS FATOS
A Recorrente participou regularmente do certame em epígrafe, sendo classificada na fase de lances e convocada para apresentação dos documentos de habilitação.
Todos os documentos exigidos foram previamente anexados, incluindo certidões de regularidade fiscal, trabalhista, qualificação técnica e demais documentos exigidos no edital.
Na fase de diligência, em 16/03/2026, foi solicitado o reenvio de documentos, dentre eles: certidões atualizadas, declaração unificada conforme modelo do edital, proposta ajustada e apresentação de alvará de funcionamento.
Foi concedido o prazo de 02 (duas) horas para atendimento da diligência.
Ocorre que, em razão de falha operacional e do prazo extremamente exíguo, não foi possível a anexação dos documentos dentro do período estipulado, embora todos já existissem e estivessem válidos à época da licitação.
Importante destacar que: - As certidões fiscais e trabalhistas encontravam-se válidas; - O CRF/FGTS encontrava-se regular; - A empresa possui dispensa de licenciamento conforme legislação municipal; - A qualificação técnica da empresa encontra-se plenamente comprovada.
Ainda assim, a empresa foi inabilitada exclusivamente pela não anexação dos documentos no prazo de 02 horas, sem análise do conteúdo já apresentado e sem concessão de prazo razoável para saneamento.
2. DO DIREITO
A decisão de inabilitação merece reforma.
Nos termos do art. 64, §1º, da Lei nº 14.133/2021, a Administração Pública possui o dever de sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos ou sua validade jurídica.
Da mesma forma, o art. 12, inciso III, da referida lei estabelece que exigências meramente formais não devem ensejar a exclusão do licitante quando não comprometerem a análise da habilitação.
No caso em questão, a inabilitação decorreu exclusivamente de questão formal (prazo), e não de ausência de capacidade técnica, fiscal ou jurídica.
Ademais, a própria regulamentação aplicável prevê prazo mínimo de 2 horas, prorrogável por igual período, evidenciando que a Administração deve agir com razoabilidade e proporcionalidade.
A jurisprudência do Tribunal de Contas da União é firme no sentido de que o procedimento licitatório não deve ser pautado por formalismo excessivo, devendo prevalecer a busca da proposta mais vantajosa e a ampliação da competitividade.
A exclusão da Recorrente, que detém plenas condições de execução do objeto e apresentou proposta vantajosa, afronta diretamente os princípios da competitividade, isonomia, razoabilidade e interesse público.
Ressalta-se ainda que a Recorrente é microempresa, fazendo jus ao tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/2006, inclusive quanto à possibilidade de regularização documental.
3. DO PEDIDO
Diante do exposto, requer:
1. O conhecimento e provimento do presente recurso;
2. A anulação da decisão de inabilitação;
3. A reabertura da fase de habilitação para análise da documentação já existente e válida;
4. A concessão de prazo razoável para eventual complementação documental;
5. A habilitação da Recorrente no certame;
6. A continuidade do processo com a manutenção da proposta mais vantajosa para a Administração."

Considerando que decorrido o prazo para recepção de contrarrazões, não houveram contrarrazões anexadas (fls. 431).

Considerando que o recurso foi encaminhado ao setor jurídico para parecer (fl. 432).

Considerando ainda a emissão do Parecer Jurídico SPJ Nº 054/2026 emitido pela Assessoria Jurídica do DEMSUR (fls. 433/434), no qual opina "**pelo conhecimento do recurso apresentado pela empresa OLIVEIRA, FERNANDES E CAMPOS - MANUTENCAO PREDIAL E INDUSTRIAL LTDA para, no mérito, opinar pelo INDEFERIMENTO, com o consequente prosseguimento do certame.**", conforme segue:

"Trata-se de parecer jurídico para análise do Recurso Administrativo apresentado pela empresa OLIVEIRA, FERNANDES E CAMPOS – MANUTENÇÃO PREDIAL E INDUSTRIAL LTDA, conforme peça e anexos acostados nos autos.
Não houve apresentação de contrarrazões.
O recurso foi tido como tempestivo e regular, pelo que passo à análise jurídica das razões recursais, visando dirimir qualquer dúvida com referência à legalidade do certame.
É o relatório. Passo a opinar.
Em apertada síntese, a recorrente insurge-se contra a decisão que a declarou inabilitada no certame, sob o fundamento de que não teria atendido à diligência realizada pela Pregoeira no prazo de 02 (duas) horas concedido via sistema eletrônico.
Alega que os documentos solicitados já existiam e estavam válidos à época da licitação, sustentando que a inabilitação decorreu de mero formalismo excessivo. Afirma, ainda, que o prazo concedido foi exíguo e que, por se tratar de microempresa, faria jus a tratamento diferenciado, inclusive quanto à regularização documental.
Pois bem.
Conforme se extrai dos autos, após análise da documentação de habilitação inicialmente apresentada, a Pregoeira constatou ausência de documentos e falhas sanáveis, razão pela qual, com fundamento no art. 64 da Lei nº 14.133/2021, nas disposições do edital (item 9.8 da cláusula 9 – da habilitação), promoveu diligência, concedendo prazo

de 02 (duas) horas para complementação e envio da documentação necessária.
O art. 64 da Lei nº 14.133/2021 dispõe que, após a entrega dos documentos de habilitação, não será permitida a substituição ou apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência para complementação de informações acerca dos documentos já apresentados.
A diligência, enquanto faculdade-dever da Administração destinada a esclarecer ou complementar informações, é, inclusive entendimento consolidado nas Cortes de Contas do país, como se observa do Acórdão 1211/2021 do Tribunal de Contas da União:
REPRESENTAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO REGIDO PELO DECRETO 10.024/2019. IRREGULARIDADE NA CONCESSÃO DE NOVA OPORTUNIDADE DE ENVIO DE DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO AOS LICITANTES, NA FASE DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS, SEM QUE O ATO TENHA SIDO DEVIDAMENTE FUNDAMENTADO. PROCEDÊNCIA. REVOGAÇÃO DO CERTAME. MEDIDA CAUTELAR PLEITEADA PREJUDICADA. CIÊNCIA AO JURISDICIONADO ACERCA DA IRREGULARIDADE. OITIVA DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA SOBRE A CONVENIÊNCIA E OPRTUNIDADE DE IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS NO SISTEMA COMPRASNET. Admitir a juntada de documentos que apenas venham a atestar condição pré-existente à abertura da sessão pública do certame não fere os princípios da isonomia e igualdade entre as licitantes e o oposto, ou seja, a desclassificação do licitante, sem que lhe seja conferida oportunidade para sanear os seus documentos de habilitação e/ou proposta, resulta em objetivo dissociado do interesse público, com a prevalência do processo (meio) sobre o resultado almejado (fim). O pregoeiro, durante as fases de julgamento das propostas e/ou habilitação, deve sanear eventuais erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, nos termos dos arts. 8º, inciso XII, alínea "h"; 17, inciso VI; e 47 do Decreto 10.024/2019; sendo que a vedação à inclusão de novo documento, prevista no art. 43, §3º, da Lei 8.666/1993 e no art. 64 da Nova Lei de Licitações (Lei 14.133/2021), não alcança documento ausente, comprobatório de condição atendida pelo licitante quando apresentou sua proposta, que não foi juntado com os demais comprovantes de habilitação e/ou da proposta, por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pelo pregoeiro.
No caso em análise, foi oportunizada à recorrente a possibilidade de saneamento das falhas identificadas, dentro do prazo estabelecido no edital e usualmente adotado em pregões eletrônicos. Contudo, a empresa deixou de anexar os documentos solicitados dentro do prazo concedido.
A alegação genérica do recorrente de "falha operacional" para justificar o descumprimento do prazo não se mostra suficiente para afastar a incidência da preclusão temporal, sobretudo quando não há qualquer demonstração de instabilidade do sistema, erro imputável à Administração ou pedido tempestivo de prorrogação do prazo.
Cumpre destacar que o prazo de 02 (duas) horas para cumprimento de diligência em pregão eletrônico é amplamente admitido pela prática administrativa e pela jurisprudência dos tribunais de contas, desde que previsto no instrumento convocatório e aplicado de forma isonômica, como ocorreu no presente caso.
Não se trata, portanto, de formalismo excessivo, mas de observância ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório, previsto no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.
A ausência de envio da documentação exigida no prazo fixado não configura mero erro material ou falha formal irrelevante, mas descumprimento de exigência expressa do edital, o que impõe a inabilitação do licitante, sob pena de violação aos princípios da isonomia e da segurança jurídica.
Quanto à alegação de aplicação do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/2006, cumpre esclarecer que o benefício conferido às microempresas e empresas de pequeno porte refere-se, especialmente, à possibilidade de regularização fiscal e trabalhista tardia e aos critérios de desempate, não alcançando hipóteses de descumprimento de diligência regularmente instaurada. Ademais, vale destacar que tal prazo foi concedido para a recorrente, como se observa do relatório de habilitação, para regularização fiscal, ainda que seja um prazo totalmente desconectado com a razão de sua inabilitação.
Assim, não há respaldo legal para afastar a inabilitação com fundamento exclusivo na condição de microempresa, já que a inabilitação se deu por descumprimento de prazo de diligência e de condições de habilitação.
Ressalte-se, ainda, que eventual reabertura da fase de habilitação após o encerramento do prazo concedido implicaria quebra da isonomia entre os licitantes e afronta à segurança jurídica, podendo comprometer a lisura do certame.
Diante de todo o exposto, considerando que a diligência foi regularmente concedida, que o prazo encontra amparo no edital e na prática administrativa consolidada, e que a recorrente deixou de atender à convocação dentro do período estipulado, entendo que a decisão de inabilitação se revela legal e devidamente fundamentada.
Diante disso, opino pelo conhecimento do recurso apresentado pela empresa OLIVEIRA, FERNANDES E CAMPOS – MANUTENÇÃO PREDIAL E INDUSTRIAL LTDA para, no mérito, opinar pelo INDEFERIMENTO, com o consequente prosseguimento do certame."

Diante do EXPOSTO no Parecer Jurídico nº 054/2026, que opina pelo conhecimento do recurso para, no mérito, opinar pelo INDEFERIMENTO do recurso apresentado pela empresa OLIVEIRA, FERNANDES E CAMPOS – MANUTENÇÃO PREDIAL E INDUSTRIAL LTDA (CONSTRUWEI CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA), com o consequente prosseguimento do certame, mantendo a INABILITAÇÃO da empresa OLIVEIRA, FERNANDES E CAMPOS – MANUTENÇÃO PREDIAL E INDUSTRIAL LTDA (CONSTRUWEI CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA), em observância à lei de licitações (14.133/2021) conforme disposto no §2º do art. 165 c/c artigo 168, e ao princípio do julgamento objetivo e da vinculação ao instrumento convocatório, encaminho os autos para Diretoria Geral para decisão.

Encaminho os autos a Diretoria Geral para conhecimento e prosseguimento.

Muriaé – MG, 30 de março de 2026

BRENDA LACERDA BERTUSSI
Pregoeira
DEMSUR

DECISÃO:

Realizado regularmente o procedimento licitatório, houve interposição de recurso em face da decisão da Pregoeira, tendo sido, posteriormente, exarado Parecer Jurídico opinando pelo INDEFERIMENTO do recurso apresentado pela empresa OLIVEIRA, FERNANDES E CAMPOS – MANUTENÇÃO PREDIAL E INDUSTRIAL LTDA (CONSTRUWEI CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA), com o consequente prosseguimento do certame, mantendo a inabilitação da empresa OLIVEIRA, FERNANDES E CAMPOS – MANUTENÇÃO PREDIAL E INDUSTRIAL LTDA.

Portanto diante do Parecer Jurídico apresentado, com as razões de fato e de direito expostas, decido pela manutenção da inabilitação da empresa OLIVEIRA, FERNANDES E CAMPOS – MANUTENÇÃO PREDIAL E INDUSTRIAL LTDA (CONSTRUWEI CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA), com base no que fora constatado nos autos do Pregão Eletrônico nº 003/2026.

Publique-se

Muriaé – MG, 30 de março de 2026

PATRICI DE PAULA COELHO PEDROSA
Diretora Geral
DEMSUR

Publicado por:
Brenda Lacerda Bertussi
Código Identificador:A7129C30

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
EXTRATO 7º ADITIVO (RENOVAÇÃO E REAJUSTE) - CONTRATO Nº 07/2022 - DISPENSA Nº 002/2022

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO - MURIAÉ - MG - TORNA PÚBLICO A REALIZAÇÃO DO 7° ADITIVO REFERENTE AO PROCESSO DE DISPENSA Nº 002/2022 - OBJETO: AJUSTA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO Nº 007/2022 DE LOCAÇÃO DE 01 (UM) TERRENO NO DISTRITO DE BOA FAMÍLIA LOCALIZADO NO SÍTIO SÃO MARCOS, ONDE SE ENCONTRA PERFURADO 01 (UM) POÇO ARTESIANO DE PROPRIEDADE DESTA AUTARQUIA, POR MAIS 12 (DOZE) MESES, NOS TERMOS PREVISTOS EM SUA CLÁUSULA 2ª (SEGUNDA) – DO PRAZO E CONCESSÃO DE REAJUSTE DE 3,81% (IPCA) APURADO EM 24/03/2026 O VALOR TOTAL DESTE TERMO ADITIVO, PARA COBRIR AS DESPESAS RELATIVAS À PRORROGAÇÃO DO CONTRATO, É R$ 5.768,28 (CINCO MIL, SETECENTOS E SESSENTA E OITO REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS) FRACIONADO EM PAGAMENTOS MENSAIS NO VALOR DE R$ 480,69 (QUATROCENTOS E OITENTA REAIS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS) - LOCADOR: **SR. OSVALDO DE OLIVEIRA DIAS** - CPF Nº 106.197.126-00 - DATA: 31/03/2026 - PATRICI DE PAULA COELHO PEDROSA - DIRETORA GERAL DO DEMSUR.

Item	Cód.	Quant	Un	Objeto	Unit.
1	12483	12	MEN	LOCAÇÃO DE 01 (UM) TERRENO NO DISTRITO DE BOA FAMÍLIA LOCALIZADO NO SÍTIO SÃO MARCOS, ONDE SE ENCONTRA PERFURADO 01 (UM) POÇO ARTESIANO DE PROPRIEDADE DESTA AUTARQUIA	R$ 480,69
Valor					R$ 5.768,28

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:A004EEF7

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
EXTRATO DO 1º ADITIVO (RENOVAÇÃO) - CONTRATO Nº 022/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2025

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO TORNA PÚBLICO A REALIZAÇÃO DO 1º ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 022/2025 REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2025 - OBJETO: AJUSTA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO Nº 022/2025, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA DO TIPO 50% INCENTIVADA ESPECIAL NO AMBIENTE DE CONTRATAÇÃO LIVRE – ACL PARA O SUPRIMENTO DAS UNIDADES CONSUMIDORAS DE MÉDIA TENSÃO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO - MURIAÉ MG – DEMSUR, COM PONTO DE ENTREGA NO CENTRO DE GRAVIDADE DO SUBMERCADO SUDESTE/CENTRO-OESTE, POR MAIS 3 (TRÊS) MESES, NOS TERMOS PREVISTOS EM SUA CLÁUSULA 2ª (SEGUNDA) – DO PRAZOO VALOR TOTAL DESTE TERMO ADITIVO SOFRE UM REEQUILIBRIO ECONOMICO-FINANCEIRO DE 7,11%, PARA COBRIR AS DESPESAS RELATIVAS À PRORROGAÇÃO DO CONTRATO É DE R$385.331,17 (TREZENTOS E OITENTA E CINCO MIL, TREZENTOS E TRINTA E UM REAIS E DEZESSETE CENTAVOS)-**CONTRATADA**:**MERCATTO COMERCIALIZADORA DE ENERGIA LTDA CNPJ N° 37.028.928/0001-94**- DATA: 30/03/2026 - PATRICI DE PAULA COELHO PEDROSA - DIRETORA GERAL DO DEMSUR.

eq.	Item	Descrição/Especificação	UN	Quantidade	Unitário	Total
2	12989	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA INCENTIVADA 50% - ANO II - para suprimento de unidades consumidoras do DEMSUR localizadas no submercado Sudeste/Centro-Oeste	MWH	942,96	408,64	385.331,17

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:62A51BE4

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 02/2026

Partes: Fundação de Cultura e Artes de Muriaé – FUNDARTE e Fundação Padre Enio Martin - FUENIO.
Objeto: Transferência de recursos financeiros para apoio na realização do evento cultural "Encenação da Paixão de Cristo 2026", a ser realizado no Município de Muriaé/MG no dia 03 de abril de 2026.
Valor: R$ 20.000,00 (vinte mil reais).
Dotação Orçamentária: 13.392.0013.2.364 3350.41.00 – Contribuições.
Vigência: da data da assinatura até 04 de maio de 2026.
Fundamento legal: Lei Federal nº 13.019/2014, Lei Municipal nº 7.586/2026 e Decreto Municipal nº 12.783/2024.
Signatários: Sandro Areal Carrizo – Diretor-Geral pela FUNDARTE e Daniel Martins de Paiva pela Fundação Padre Enio Martin - FUENIO.

Muriaé, 31 de março de 2026.

SANDRO AREAL CARRIZO
Diretor-Geral da FUNDARTE

Publicado por:
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
Código Identificador:323BBBC3

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
PORTARIA Nº 19, DE 31 DE MARÇO DE 2026

"*Torna público o credenciamento da pessoa jurídica ALESSANDRO CARLOS SILVA 05700048612, neste ato representado por Alessandro Carlos Silva no âmbito do Edital Permanente de Credenciamento de Artista Profissionais de Arte e Cultura – Edital 001 de 23 de janeiro de 2025 e dá outras providências".*

O Diretor-Geral da FUNDARTE – Fundação de Cultura e Artes de Muriaé, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que a Administração Pública pauta a sua atuação pelo princípio constitucional da publicidade, conforme expresso no caput do artigo 37 da Constituição da República Federal do Brasil de 1988:

CONSIDERANDO as disposições do Edital Permanente de Credenciamento de Artistas Profissionais de Arte e Cultura – Edital 001/2025, publicado no dia 23 de janeiro de 2025.

RESOLVE

Art. 1º. Fica publicado o credenciamento deferido no Edital Permanente de Credenciamento de Artistas Profissionais de Arte e Cultura – Edital 001/2025, publicado no dia 23 de janeiro de 2025, conforme quadro a seguir:

Artista ou técnico /Credenciado (a)	CPF ou CNPJ	Representante	Linguagem	Categoria
ALESSANDRO CARLOS SILVA 05700048612	44.889.223/0001-27	Alessandro Carlos Silva	1.4.1.7 - Música	Banda (Denominado de "Banda Superunknow")

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé/MG, 31 de março de 2026.

SANDRO AREAL CARRIZO
Diretor-Geral da FUNDARTE

Publicado por:
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
Código Identificador:5FD986F7

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
PORTARIA Nº 20, DE 31 DE MARÇO DE 2026

"*Torna público o credenciamento da pessoa jurídica 50.446.168 EVANDRO VASQUES BENEDITO, neste ato representado por Evandro Vasques Benedito, no âmbito do Edital Permanente de Credenciamento de Artista Profissionais de Arte e Cultura – Edital 001 de 23 de janeiro de 2025 e dá outras providências".*

O Diretor-Geral da FUNDARTE – Fundação de Cultura e Artes de Muriaé, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que a Administração Pública pauta a sua atuação pelo princípio constitucional da publicidade, conforme expresso no caput do artigo 37 da Constituição da República Federal do Brasil de 1988:

CONSIDERANDO as disposições do Edital Permanente de Credenciamento de Artistas Profissionais de Arte e Cultura – Edital 001/2025, publicado no dia 23 de janeiro de 2025.

RESOLVE

Art. 1º. Fica publicado o credenciamento deferido no Edital Permanente de Credenciamento de Artistas Profissionais de Arte e Cultura – Edital 001/2025, publicado no dia 23 de janeiro de 2025, conforme quadro a seguir:

Artista ou técnico /Credenciado (a)	CPF ou CNPJ	Representante	Linguagem	Categoria
50.446.168 EVANDRO VASQUES BENEDITO	50.446.168/0001-01	Evandro Vasques Benedito	1.4.1.7 Música	Banda (Denominado de "Evandro e os Temerários")

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé/MG, 31 de março de 2026.

SANDRO AREAL CARRIZO
Diretor-Geral da FUNDARTE

Publicado por:
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
Código Identificador:822F3CCD

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ
TERMO ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 008/2020 - PREGÃO PRESENCIAL 001/2022 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, FIRMADO ENTRE O FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ/MURIAÉ-PREV E A EMPRESA FOUR INFO DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS DE SOFTWARE LTDA

O FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ/MURIAE-PREV, com sede à Avenida Juscelino Kubitscheck, nº 601, Centro, na cidade Muriaé-MG, inscrita no CNPJ sob o nº 10.935.438/0001-15, neste ato representado por seu presidente Alessandro Rodrigues Campos, portador do CPF nº 905.982.536-53, CI nº MG-6.671.116 expedida pela SSP/MG, doravante denominado CONTRATANTE e de outro lado a empresa **FOUR INFO DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 05.340.254/0001-72, com sede na Rua Inácio Franco, nº 1.888, Morro Agudo/SP, por seu representante legal o Sr. Francisco Orlando Ribeiro Terra, CI 26.411.840-6 e CPF nº 263.407.428-07, denominada CONTRATADA, vem de comum acordo, celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, nos termos adiante ajustados, no que couber a sua execução às normas das Leis Federais nº 8.666/93; 9.648/98 e 8.958/94, e ainda mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

A cláusula sexta do contrato principal passa a vigorar com a seguinte redação:

" O prazo de duração do presente termo aditivo terá início em 04.04.2026 e término em 03.04.2027".

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE DO CONTRATO

Para equilíbrio financeiro e econômico do Contrato nº 008/2022, Pregão Presencial 001/2022, o valor global será reajustado pelo índice oficial INPC, conforme a Lei federal nº 8.666/93, ou seja, 3,35% (três ponto trinta e cinco por cento) correspondente ao acumulado dos últimos 12 meses, totalizando o valor de R$ 1.542,69 (mil quinhentos e quarenta e dois reais e sessenta e nove centavos)

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços de licenciamento de uso temporário de sistema para o gerenciamento de benefícios previdenciários dos servidores ativos e inativos do Fundo Previdenciário de Muriaé.

E por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor na presença das testemunhas que subscrevem.

Muriaé-MG, 18 de março de 2026

ALESSANDRO RODRIGUES CAMPOS
Presidente - Fundo Previdenciário de Muriaé

Four Info Desenvolvimento de Software LTDA
FRANCISCO ORLANDO RIBEIRO TERRA

Testemunhas:

Nancy Lieta Lima
CPF: 236.588.866-68

Stelamaris Schuenck Barbosa Rezende
CPF: 506.546.756-00

Publicado por:
Nancy Lieta Lima
Código Identificador:00EC79DD

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ
TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2025 – PREGÃO DISPENSA Nº 006/2025 - DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, FIRMADO ENTRE O FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ/MURIAÉ-PREV E A EMPRESA BERISCALL SERVIÇOS LTDA

O FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ/MURIAE-PREV, com sede na Avenida Juscelino kubitscheck, nº 601, Centro, na cidade Muriaé-MG, inscrita no CNPJ sob o nº 10.935.438/0001-15, neste ato representado por seu presidente Alessandro Rodrigues Campos, portador do CPF nº 905.982.536-53, CI nº MG-6.671116 expedida pela SSP/MG, doravante denominado CONTRATANTE e de outro lado a empresa ***BERSICALL SERVIÇOS LTDA***, inscrita no CNPJ sob o nº 14.698.664/0001-0, com sede na Rua João Dornelas, nº 419, bairro Dornelas, Muriaé-MG, denominada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. Fernanda Carla da Cunha, vem de comum acordo, celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, nos termos adiante ajustados, no que couber a sua

execução às normas da Lei 14.133/2021, e ainda mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – REAJUSTE PREÇO

Para equilíbrio financeiro e econômico do Contrato acima mencionado, o valor global será reajustado, no percentual de 7,5% (sete vírgula cinco por cento), retroativo à 01.01.2026, data da Convenção Coletiva do Trabalho (em anexo), e também de acordo com o § 6º da Cláusula Quarta do contrato de prestação de serviços.

CLÁUSULA SEGUNDA –RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato objeto de prestação de serviço de limpeza, conservação, serviço de opa e higienização das dependências do Muriaé-Prev firmado em 06.0.2025.

E por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor na presença das testemunhas que subscrevem.

Muriaé-MG, 01 de março de 2026

ALESSANDRO RODRIGUES CAMPOS
Presidente - Fundo Previdenciário de Muriaé

Bersical Serviços LTDA
FERNANDA CARLA DA CUNHA

Testemunhas:

Nancy Lieta Lima
CPF: 236.588.866-68

Stelamaris Schuenck Barbosa Rezende
CPF: 506.546.756-00

Publicado por:
Nancy Lieta Lima
Código Identificador:9422E834

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 052/2017– DISPENSA Nº 010/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO **EXTRATO DO 10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº** 052/2017– ***DISPENSA Nº*** 010/2017 – OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO CENTRO POP - LOCADOR: **CONSELHO CENTRAL DE MURIAÉ DA SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO** – MOTIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO, COM AMPARO NA LEI FEDERAL 8.666/1993 – **VIGÊNCIA**: **01/03/2026 A 28/02/2027.**

MURIAÉ/MG, 03/03/2026

VANESSA MAGALHÃES AZEREDO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Alanne Christina Rocha Trotta
Código Identificador:BC0AFE77

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 18º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 041/2013 – DISPENSA Nº 004/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO **EXTRATO DO 18º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 041/2013 – *DISPENSA Nº* 004/2013** – OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO POSTO DE CORREIO DE BOM JESUS - **LOCADOR: FABRÍCIO BERNARDES RIBEIRO– MOTIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO, COM AMPARO NA LEI FEDERAL 8.666/1993 – VIGÊNCIA: 01/03/2026 A 28/02/2027.**

MURIAÉ/MG, 31/03/2026

TAMARA IDALICE DE SOUZA BRAGA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Alanne Christina Rocha Trotta
Código Identificador:79859C50

LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2026

Aviso de licitação – Pregão Eletrônico nº 017/2026 – Objeto: O objeto da presente licitação é a aquisição de fraldas descartáveis para as escolas municipais, por um prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, alinhado com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação ao atendimento do objeto, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, anexo deste edital, por meio do sistema de registro de preços. Fica marcada a sessão de licitação para o dia 23/04/2026 às 13:00 h, por meio do Portal Bolsa Nacional de Compras – https://bnc.org.br/. O edital poderá ser obtido nos sites https://bnc.org.br/ e https://muriae.atende.net Informações complementares: Setor de Licitação - situado no Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves", Av. Maestro Sansão, 236, 3º andar, Centro, Muriaé – MG. Telefone (32) 3696.3317

Publicado por:
Lucas Paulo Sabino
Código Identificador:A4ABD045

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NAQUE

PREFEITURA DE NAQUE
AVISO DE LICITAÇÃO : PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE - EDITAL DE LICITAÇÃO 010/2026, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2026, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026, REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2026 – O Município de Naque/MG torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor valor por item, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, com início do recebimento das propostas em 06 de abril de 2026 e sessão pública agendada para o dia 16 de abril de 2026, às 09h00min (horário de Brasília), por meio da plataforma SCPI – Portal de Compras, disponível no link https://naque-pm-scpi.sigmix.net/comprasedital/, tendo por objeto Registro de preços para futura e eventual aquisição de veículos automotores novos para composição da frota de veículos pertencentes às Secretarias Municipais de Saúde e Assistência Social do Município de Naque/MG, em conformidade com as especificações técnicas constantes em anexo, mediante utilização de recursos próprios e recursos vinculados. O edital completo e seus anexos estão disponíveis para consulta e download no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) eno site oficial da Prefeitura de Naque/MG, na seção de Licitações, por meio do link: https://www.naque.mg.gov.br/licitacoes. Naque, 31 de março de 2026.

ROBSON DE SENA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delano Sergio Soares de Oliveira
Código Identificador:717CDFEC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NATALÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
AVISO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE N°005/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA/MG – AVISO DE CONTRATO – INEXIGIBILIDADE nº 005/2026. OBJETO: Contratação de atração artística para apresentação de Show com a dupla sertaneja FELIPE & RODRIGO durante a realização das festividades EXPONAT 2026. Partes: Prefeitura Municipal de

Natalândia e a empresa: SENTIMENTO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ n. 34.164.532/0001-86 – Valor Global R$ 270.000,00, Válido ate 30/06/2026 – Data da assinatura: 26/02/2026. Natalândia/MG, 31 de março de 2026.

(A) PAULO SÉRGIO LAURINDO MODESTO -
Prefeito.

Publicado por:
Bruna Adaleia
Código Identificador:F3777D5F

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
AVISO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE N°006/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA/MG – AVISO DE CONTRATO – INEXIGIBILIDADE nº 006/2026. OBJETO: Contratação de atração artística para apresentação de Show com a Banda CHICOTE DE LUXO durante a realização das EXPONAT 2026. Partes: Prefeitura Municipal de Natalândia e a empresa: SOARES EVENTOS E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ n. 09.158.609/0001-68 – Valor Global R$ 130.000,00, Válido ate 30/06/2026 – Data da assinatura: 26/02/2026. Natalândia/MG, 31 de março de 2026.
(A) PAULO SÉRGIO LAURINDO MODESTO -
Prefeito.

Publicado por:
Bruna Adaleia
Código Identificador:27406405

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
AVISO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE N°008/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA/MG – AVISO DE CONTRATO – INEXIGIBILIDADE nº 008/2026. OBJETO: Locação de imóvel para instalação e funcionamento da sede da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e da Garagem Municipal, para atender as necessidades do Município de Natalândia/MG. Partes: Prefeitura Municipal de Natalândia e a empresa: IGREJA PRESBITERIANA IGRJA DE NATALANDIA, inscrita no CNPJ: 17.796.529/001-66 – Valor Global R$ 26.400,00, Vigência 12 (doze) meses – Data da assinatura: 10/03/2026. Natalândia/MG, 31 de março de 2026.

(A) PAULO SÉRGIO LAURINDO MODESTO -
Prefeito.

Publicado por:
Bruna Adaleia
Código Identificador:0D121BF0

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
AVISO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE N°009/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA/MG – AVISO DE CONTRATO – INEXIGIBILIDADE nº 009/2026. OBJETO: Contratação de atração artística para apresentação de Show com a Dupla Pedro Paulo e Matheus durante a realização das EXPONAT 2026. Partes: Prefeitura Municipal de Natalândia e a empresa: TOP ONE EVENTOS PRODUCOES E PUBLICIDADE LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ n. 00.834.391/0001-40 – Valor Global R$ 110.000,00, Válido ate 30/06/2026 – Data da assinatura: 12/03/2026. Natalândia/MG, 31 de março de 2026.

(A) PAULO SÉRGIO LAURINDO MODESTO -
Prefeito.

Publicado por:
Bruna Adaleia
Código Identificador:03FD2D84

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
AVISO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA N°012/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2026

CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2026

AVISO RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Considerando estarem presentes os pressupostos administrativos da legislação que rege a matéria, RATIFICO os procedimentos relativos à Aquisição de medalhas esportivas personalizadas para o 5° Encontro Regional de Ciclismo de Natalândia/MG e 1° Corrida de rua, cujo prestação de serviços será executado pela empresa **AM ESPORTES TROFEUS E MEDALHAS LTDA, inscrita no CNPJ: 20.082.569/0001-50, com sede à Rua José Vicente Antônio, nº 287, Bairro: Centro em Passo de Torres/SC, pelo valor global de R$ 5.239,50 (cinco mil duzentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos).**

E, para a eficácia dos atos, DETERMINO que a presente ratificação e a autorização sejam publicados na página oficial da Prefeitura Municipal de Natalândia/MG na internet, nos termos do Parágrafo único do artigo 72 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Natalândia/MG, 31 de março de 2026.

PAULO SÉRGIO LAURINDO MODESTO
Prefeito

Publicado por:
Bruna Adaleia
Código Identificador:2A4C7A39

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NATÉRCIA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ANULAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA-MG. Aviso Anulação Licitação. Concorrência Eletrônico n° 0003/2026. Processo Administrativo n° 0037/2026. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE COBERTURA METÁLICA E FECHAMENTO COM ALAMBRADO DA QUADRA LOCALIZADA NO BAIRRO SÃO BERNARDO DO MUNICÍPIO DE NATÉRCIA(MG). A anulação se fez necessária em razão de equívoco no sistema tornando uma obra pública em licitação por item ao invés de lance global, sendo assim o processo será anulado, até que seja realizada as adequações necessárias. Maiores informações poderão ser obtidas através do setor de licitações pelo telefone (35) 3456-1238 ou pelo e-mail licitacaonatercia@gmail.com. Natércia (MG), 31 de março de 2026.

GABRIEL TIAGO DE VILAS BOAS -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maiara Aparecida Martins
Código Identificador:20977E11

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Natércia (MG) - Concorrência Eletrônica nº 0004/2026 - Processo Administrativo n° 0042/2026 - Aviso de Licitação. Objeto: Contratação de Empresa Especializada Para Execução de Obra de Cobertura e Fechamento Com Alambrado da Quadra no Bairro São Bernardo no Município de Natércia (MG). Abertura das Propostas: dia 22 de abril de 2026 as 09h01, na plataforma eletrônica www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações e edital se encontram disponíveis no site: www.http://www.natercia.mg.gov.br. Natércia (MG). Natércia (MG), 01 de abril de 2026 –

GABRIEL THIAGO DE VILAS BOAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maiara Aparecida Martins
Código Identificador:D1695368

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NEPOMUCENO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de Contrato nº 057/2026. Processo Licitatório nº 027/2026. Inexigibilidade nº 015/2026. Objeto: Aquisição de Ovos da Páscoa, conforme especificações constantes em anexo, destinado às ações culturais e comemorativas pelo município de Nepomuceno/MG. Valor Global R$ 58.040,00 (**Cinquenta e oito mil e quarenta reais**). Vigência 02 (dois) meses. Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno e Self Comex LTDA, 23/02/2026.

LARISSA SPURI LIMA SILVA.
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:7DE3E2FD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NOVA PONTE

CAMARA MUNICIPAL DE NOVA PONTE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO PUBLICIDADE DE CONTRATO

A **CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA PONTE - MG**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, cadastrada no CNPJ sob o n.º 21.241.542/0001-26, torna público o extrato do Contrato Administrativo nº. 017/2026, do Processo Licitatório nº. 017/2026, sob modalidade de Inexigibilidade nº. 008/2026; **OBJETO:** Participação de 06 pessoas 25ª Marcha dos Gestores e Legislativos Municipais, que será realizada pela Plenária Assessoria e Gestão de Eventos em parceria com a UVB, na cidade de Brasília - DF nos dias 27 a 30 de abril de 2026. **CONTRATADO**: PLENARIA ASSESSORIA E GESTÃO DE EVENTOS LTDA, CNPJ 18.336.780/0001-00. **VALOR GLOBAL**: R$ 6.282,00 (seis mil e duzentos e oitenta e dois reais). **VIGÊNCIA DO CONTRATO**: 30/03/2026 a 30/05/2026. Nova Ponte – MG, 30 de março de 2026. Câmara Municipal de Nova Ponte – MG.

Publicado por:
Nayara Angelo Malfer Santos
Código Identificador:01A74D0D

CAMARA MUNICIPAL DE NOVA PONTE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/2026

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA PONTE/MG
CONTRATADO: SIGNS GRÁFICO COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA

FUNDAMENTO - A presente contratação fundamenta-se no Processo Licitatório n° 018/2026, Modalidade Dispensa nº 009/2026, ratificada em 31 de março de 2026, conforme despacho "menor preço global", com base na Lei 14.133/21, art. 75, caput e inciso II.

SÍNTESE DO OBJETO: Contratação de empresa para confecção de tirantes personalizados de doenças ocultas e autismo layout completa e enviada pelo cliente.

Valor Global: R$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais).

Dotação orçamentária: ficha nº 013, correspondente à seguinte dotação: 01.10.01.031.0001.2.0002.3.3.90.39.00.00.

Nova Ponte, 31 de março de 2026.

DAVID ALBERT SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Nova Ponte/MG

Publicado por:
Nayara Angelo Malfer Santos
Código Identificador:3AE5E3FB

CAMARA MUNICIPAL DE NOVA PONTE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO PUBLICIDADE DE CONTRATO

A **CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA PONTE - MG**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, cadastrada no CNPJ sob o n.º 21.241.542/0001-26, torna público o extrato do Contrato Administrativo nº. 019/2026, do Processo Licitatório nº. 019/2026, sob modalidade de Inexigibilidade nº. 009/2026; **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE CAPACITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL PARA ATUALIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DOS SERVIDORES E VEREADORES NO CURSO "DA IDEIA À LEI: COMO TRANSFORMAR PROJETOS CULTURAIS E SOCIAIS SIMPLES EM SOLUÇÕES MUNICIPAIS DE IMPACTO" NOS DIAS 31/03/2026 A 03/04/2026, NA CIDADE DE BRASÍLIA/DF, PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA PONTE, MG. **CONTRATADO**: Instituto Conecta Brasil Capacitação em Gestão Pública LTDA, CNPJ 58.457.287/0001-63. **VALOR GLOBAL**: R$1.450,00 (hum mil quatrocentos e cinquenta reais). **VIGÊNCIA DO CONTRATO**: 31/03/2026 a 10/04/2026. Câmara Municipal de Nova Ponte – MG, 31 de março de 2026.

DAVID ALBERT SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Nova Ponte/MG

Publicado por:
Nayara Angelo Malfer Santos
Código Identificador:7E84EA4F

CAMARA MUNICIPAL DE NOVA PONTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PUBLICIDADE DA HOMOLOGAÇÃO

A **CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA PONTE - MG**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, cadastrada no CNPJ sob o n.º 21.241.542/0001-26 – RATIFICAÇÃO. **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2026**. **OBJETO**: Participação de 06 pessoas na 25ª Marcha dos Gestores e Legislativos Municipais, que será realizada pela Plenária Assessoria e Gestão de Eventos em parceria com a UVB, na cidade de Brasília - DF nos dias 27 a 30 de abril de 2026. **CONTRATADO**: PLENÁRIA ASSESSORIA E GESTÃO DE EVENTOS LTDA, CNPJ 18.336.780/0001-00. **VALOR GLOBAL**: R$ 6.282,00 (seis mil e duzentos e oitenta e dois reais). **VIGÊNCIA DO CONTRATO**: 30/03/2026 a 30/05/2026. **FUNDAMENTO:** Ratifico a condição de Inexigibilidade de Licitação enquadrando-a nos dispositivos legais previstos no art. 74, III, alínea "f", da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas posteriores alterações. Nova Ponte – MG, 30 de março de 2026.

Publicado por:
Nayara Angelo Malfer Santos
Código Identificador:B017009E

CAMARA MUNICIPAL DE NOVA PONTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA 009/2026

Câmara Municipal de Nova Ponte-MG, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021 (art. 75, II) e suas alterações posteriores, RATIFICA o Termo de Reconhecimento da Dispensa de Licitação de n.º 009/2026, exarado pelo Agente de

Contratação desta Câmara Municipal de Nova Ponte em favor da empresa SIGNS GRÁFICO COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA., inscrita no CNPJ sob n.º 55.018.799/0001-35, que tem por objeto a contratação de empresa para confecção de tirantes personalizados de doenças ocultas e autismo layout completa e enviada pelo cliente, pelo valor global de R$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais).

Nova Ponte (MG), 31 de março 2026.

DAVID ALBERT SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Nova Ponte - MG

Publicado por:
Nayara Angelo Malfer Santos
Código Identificador:241676F6

CAMARA MUNICIPAL DE NOVA PONTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PUBLICIDADE DA HOMOLOGAÇÃO

A **CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA PONTE - MG**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, cadastrada no CNPJ sob o n.º 21.241.542/0001-26 – RATIFICAÇÃO. **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2026**. **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE CAPACITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL PARA ATUALIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DOS SERVIDORES E VEREADORES NO CURSO "DA IDEIA À LEI: COMO TRANSFORMAR PROJETOS CULTURAIS E SOCIAIS SIMPLES EM SOLUÇÕES MUNICIPAIS DE IMPACTO" NOS DIAS 31/03/2026 A 03/04/2026, NA CIDADE DE BRASÍLIA/DF, PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA PONTE, MG. **CONTRATADO**: Instituto Conecta Brasil Capacitação em Gestão Pública LTDA, CNPJ 58.457.287/0001-63. **VALOR GLOBAL**: R$1.450,00 (hum mil quatrocentos e cinquenta reais). **VIGÊNCIA DO CONTRATO**: 31/03/2026 a 10/04/2026. **FUNDAMENTO:** Ratifico a condição de Inexigibilidade de Licitação enquadrando-a nos dispositivos legais previstos no art. 74, III, alínea "f", da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas posteriores alterações. Nova Ponte – MG, 31 de março de 2026.

DAVID ALBERT SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Nova Ponte/MG

Publicado por:
Nayara Angelo Malfer Santos
Código Identificador:C3AB31A7

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PONTE-MG.
LICITAÇÃO N.º 032/2026 - Pregão Presencial N.º 014/2026.
AVISO.
O Município de Nova Ponte, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial N.º 014/2026, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para contratação de empresa para prestação de serviços de locação de máquinas e caminhões com disponibilização de mão-de-obra (operadores), para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Nova Ponte, sendo que a abertura dos trabalhos da Comissão Julgadora, com recebimento das propostas, dar-se-á no dia 16/04/2026 às 08h30min, no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Ponte. O edital com todas as disposições pertinentes encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Licitações. Prefeitura Municipal de Nova Ponte – MG, 31 de março de 2026.

***GILMAR ABADIO DE REZENDE*.**
Pregoeiro.

Publicado por:
Talita Ferreira Castro
Código Identificador:31A57B11

SECRETARIA DO GABINETE
PORTARIA Nº 060, DE 03 DE MARÇO DE 2026

DISPÕE SOBRE A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DO VALOR LOCATIVO DE IMÓVEIS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA PONTE-MG, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir Comissão Especial de Avaliação do valor locativo de imóveis, para fins de contratação pelo Município.

Art. 2º. Nomeia como membros da Comissão, os servidores **Eng. João Vitor de Sousa Neto**, CPF nº 100.091.106-31 - Matricula nº 4492, Eng. **Luan Inacio Urbano,** CPF nº 142.094.266-28 - matrícula nº 24167, **Allan Johny Barsanulfo Valdo**, CPF nº 083.745.586-36 – Matricula: 3060, **José Ricardo Ferreira**, CPF nº 446.188.086-91 – Matricula nº 24233 e **José Humberto Pontes Borges**, CPF nº 431.809.816-87 – Matricula nº 23883, que poderão avaliar em conjunto ou separadamente, expedindo-se o respectivo laudo com as informações mínimas exigidas nesta Portaria.

Art. 3º. A comissão deverá descrever a caracterização do terreno, construção, benfeitorias e região do imóvel avaliado observando tanto quanto possível as normas da ABNT pertinentes ao procedimento.

Parágrafo único. A Comissão poderá consultar pessoas ligadas à atividade de locação para melhor apurar o valo de mercado.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias, especialmente a portaria nº 059, de 02 de março de 2026.

Prefeitura Municipal, 03 de março de 2026.

PROF. JOSÉ DIVINO DA SILVA
Prefeito

MÁRCIO ANTONIO FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Lindamar Maria de Almeida Nunes
Código Identificador:53DF3B91

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO BRANCO

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ERRATA

NoDiário Oficial dos Municípios Mineiros Edição4244, na publicação de título "TERMO DE FOMENTO Nº 06/2026" e Código Identificador "9BC74F21". Fica incluído o que segue: *"Valor total: R$ 80.000,00 (oitenta mil reais)"*. O demais permanece inalterado.

Publicado por:
Josemar Ivo Pereira da Silva
Código Identificador:C784967F

PREFEITURA DE OURO BRANCO
PORTARIA PMOB/119, DE 24 DE MARÇO DE 2026.PORTARIA PMOB/119, DE 24 DE MARÇO DE 2026.

PORTARIA PMOB/119, de 24 de março de 2026.

Prorroga prazo previsto na Portaria 458/2025 para apresentação do Termo de Análise pela Comissão Permanente de Sanções Administrativas – CPSA.

O Prefeito Municipal de Ouro Branco, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art.77 da Lei Orgânica do Município, c/c o art. 191 e segs da Lei Municipal 1.530, de 23 de dezembro de 2005 e,

CONSIDERANDO a solicitação anexa da Comissão Permanente de Sanções Administrativas (CPSA), fundamentada na necessidade de prorrogação do prazo para elaboração dos Termos de Análise no bojo dos autos do PAARC nº 5/2025;

DECIDE:

Art. 1º. Prorroga-se, por mais 120 (cento e vinte dias), o prazo para elaboração do Termo de Análise pela Comissão Permanente de Sanções Administrativas – CPSA do Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade Contratual - PAARC nº 05/2025, instaurado pela portaria 335/2025 e prorrogado anteriormente pela Portaria 458/2025.
Art. 2º. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 24de março de 2026.

SÁVIO RODRIGUES FONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida da Silva
Código Identificador:EAC85FF9

PREFEITURA DE OURO BRANCO
PORTARIA PMOB/127, DE 27 DE MARÇO DE 2026

NOMEIA ASSESSOR DE SERVIÇOS I**I**

O Prefeito Municipal de Ouro Branco, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art.77 da Lei Orgânica do Município, fundamentado na Lei Municipal 1.867, de 12 de setembro de 2011 e alterações,

RESOLVE,

Art. 1º Nomear Marcia Cristina de Oliveira Guerra Cardosopara exercer o cargo em comissão de Assessor de Serviços II, a partir de 16 de março de 2026, fazendo jus à percepção do vencimento Nível TV005, constante da Lei Municipal 2.848, de 28 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de publicação, retroagindo os efeitos a 16 de março de 2026.

Ouro Branco, 27 de março de 2026.

SÁVIO RODRIGUES FONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida da Silva
Código Identificador:1469406A

PREFEITURA DE OURO BRANCO
PORTARIA PMOB/128, DE 27 DE MARÇO DE 2026

NOMEAR SERVIDOR PARA EXERCER INTERINAMENTE O CARGO DE SECRETÁRIOMUNICIPAL DE SAÚDE

O PREFEITO DE OURO BRANCO, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 77 da Lei Orgânica do Município, fundamentado na Lei Municipal 2.848, de 28 de fevereiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, a partir de 27 de março de 2026,Hideraldo Belini Soares de Mello, para exercer, interinamente, o cargo de Secretário Municipal de Saúde, fazendo jus ao subsídio constante na Lei Municipal 2.848, de 28 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 3°- Ficam revogadas as disposições em contrário.

Ouro Branco, 27 de março de 2026.

SÁVIO RODRIGUES FONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida da Silva
Código Identificador:3728EE09

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TORNA PÚBLICO O FRACASSO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2026 – PRC Nº 001/2026

A Prefeitura Municipal de Ouro Branco **TORNA PÚBLICO O FRACASSO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2026 – PRC Nº 001/2026**, que teve como objeto A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA OBRA URBANIZAÇÃO DA ORLA DA LAGOA DA PRAÇA DE EVENTOS EM ATENÇÃO AO CONVÊNIO N° 964539/2024, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO E O MINISTÉRIO DO TURISMO CUJO O OBJETO É A URBANIZAÇÃO DA ORLA DA LAGOA DA PRAÇA DE EVENTOS NO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO/MG NO ÂMBITO DO PROGRAMA 540002240003 – APOIO A PROJETOS DE INFRAESTRUTURA TURÍSTICA.

Publicado por:
Davidson Vinício Lima da Silva
Código Identificador:3B3F6F60

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
CONVÊNIO

TERMO ADITIVO DE RETIFICAÇÃO Nº 01 AO TERMO DE COLABORAÇÃO 001/2026
Concedente – Prefeitura Municipal de Ouro Fino - MG.
Convenente – Lar dos Idosos Sebastião de Assis
Objeto: Retificação do erro material constante no termo de colaboração 001/2026, especificamente quanto ao valor global da parcela, fazendo constar o valor em conformidade com o plano de trabalho apresentado.
Valor Total – R$240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais)
Assinatura – 26/03/2026
Vigência – 31/12/2026

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:04575F68

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. Prorrogação Contratual. Processo Licitatório Nº 107/2022. Pregão nº 049/2022. Contrato nº 098/2022 - Objeto: Prestação de serviços de seguro de veículos da Prefeitura Municipal de Ouro Fino - Contratado: Seguros Sura S/A – CNPJ nº 33.065.699/0001-27 – R$ R$ 9.885,98 (nove mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e noventa e oito centavos). Data assinatura: 25/03/2026. Vigência: 12/04/2026 à 12/04/2027 –

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Natã Leonardo Pereira
Código Identificador:D02E302E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PAINEIRAS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMNETO

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO...: 005/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO.....: 024/2026
INEXIGIBILIDADE.....: 004/2026
CREDENCIAMENTO.....: 001/2026
CREDENCIANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINEIRAS/MG
CREDENCIADA.....: MESSIAS NETO PROTESES LTDA
CNPJ.....: 34.466.074/0001-30
OBJETO.....: credenciamento de laboratório para a prestação de serviços de confecção de próteses dentárias sob medida, destinadas aos usuários do SUS – Sistema Único de Saúde, atendidos no âmbito da Atenção Primária à Saúde no município de Paineiras/MG
VIGÊNCIA.....: De 01/04/2026 até 25/03/2027
DATA DE ASSINATURA.....: 31/03/2025
Paineiras/MG, 31 de março de 2026.

RAFAELA CRISTINA GUIMARAES FLAUZINO
Agente de Contratação
Matrícula 5687-2

Publicado por:
Rafaela Cristina Guimarães Flauzino
Código Identificador:77599368

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº: 2727/2026.

RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº: 2727/2026. **PARCEIROS:** Secretaria Municipal de Esportes e Associação Esportiva e Cultural Arsenal, **CNPJ DA OSC:** 57.136.386/0001-76. O Município de Paracatu-MG, torna pública a **RETIFICAÇÃO** do extrato da parceria acima identificada, publicado no dia 27/02/2026, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, nº 4222, conforme segue:

ONDE SE LÊ Processo nº 4801/2025

LEIA-SE:¨Processo nº2727/2026

Paracatu-MG, 31 de março de 2026.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:98E8C20A

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARACATU –MG E A ASSOCIAÇÃO GUIAS DE TURISMO DO NOROESTE DE MINAS

O Município de Paracatu – MG, inscrita no CNPJ sob nº 18.278.051/0001-45, por intermédio da Secretaria Municipal de Turismo, com sede a Rua da Contagem, nº 2045, Paracatuzinho, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Turismo, o Sr. Igor Araújo Diniz, e a Associação Guias de Turismo do Noroeste de Minas, inscrita no CNPJ nº nº11.523.258/0001-99 com sede na Rua Américo Macedo, n° 72, bairro Centro doravante denominada a Organização da Sociedade Civil, representado pelo Sra. Karine Querido Maia,, resolvem celebrar o 1º Termo de Apostilamento, regendo-se pelo disposto na Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 6.707 de 02 de maio de 2023. Autorização da utilização dos rendimentos do recurso disponibilizado referente ao Termo de Colaboração/Fomento entre o Município de Paracatu – MG e a Associação de Guias de Turismo do Noroeste de Minas. Ficam mantidas e ratificadas, em seu interior teor, todas as Cláusulas que integram o Termo de Colaboração/Fomento nº 97/2025, inclusive em relação ao prazo de vigência originalmente estabelecido. Paracatu-MG, 31 de março de 2026. Assinaturas: Karine Querido Maia, representante OSC, e, Igor Araújo Diniz, representante Município, Secretário Municipal de Turismo.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:4542BFC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 25/2026

CONVENENTES: Município de Paracatu/MG e a **Associação dos Produtores Rurais do Barreiro, CNPJ nº: 02.024.119/0001-20.** DATA: 10/03/2026. **FUNDAMENTO**: LEI Orgânica Municipal dada pela Emenda N° 28 de 19.06.2000, em seu artigo 86°, inciso XIX c/c parágrafo único, Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 6.707/2023 e; anexos e demais normas correlatas. **PROCESSO:** 19007/2025. **OBJETIVO:** Condução do Programa de Preparo de Ensilagem e do Solo (Gradagem) 2026 e Manutenção dos Implementos Agrícolas (Ensiladeira, Trator agrícola, Carreta e Grade aradora) para atender as demandas dos pequenos produtores do Barreiro. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.07.01.20.608.0016.2098.3.3.50.41, Ficha: 941, PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 31/12/2026**. **VALOR**: **R$40.000,00. ASSINATURAS:** Caio Silva Quirino, Secretário Municipal de Agropecuária, convenente, e, Divino Aldo Rodrigues, representante OSC, conveniada.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:0D2E4441

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO 1° TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 54/2025

Prefeitura Municipal De Paracatu - Minas Gerais
Processo Financeiro: 2001/2025.

EXTRATO 1° TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 54/2025
(PROCESSO FINANCEIRO: 2001/2025.)

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **INDREL – INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃP LONDRINENSE LTDA.** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIZALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA OS REFRIGERADORES DE VACINA DA MARCA INDREL, instalados nas Unidades de Saúde do Município,** Acréscimo de 25%. **DATA: 10/03/2026. FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 124, inciso I, "b" da Lei Federal no 14.133, de 2021. **ASSINATURAS: UMARQUES DA SILVA COUTO** pela Contratante e **INDREL – INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃP LONDRINENSE LTDA** pela Contratada.

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:B8495A60

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO 3° TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 41/2024

Prefeitura Municipal de Paracatu - Minas Gerais
Processo Financeiro: 12.028/2022

EXTRATO 3° TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 41/2024
(Processo Financeiro: 12.028/2022)

CONTRATANTES: Município de Paracatu e ELLEVEN COMÉRCIO E SERVIÇOSO INTEGRADOS EIRELI CNPJ nº

30.081.833/0001-95. **Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA PARA CONSERVAÇÃO, MANUTENÇÃO OU CONSTRUÇÃO DE ALVENARIAS, PISOS, FUNDAÇÕES, BOCAS DE LOBO, SARJETAS, CALÇADAS, REDE DE DRENAGEM PLUVIAIS, MEIOS FIO, MURO DE ARRIMO, PILARES, VIGAS, TRELIÇAS, SAPATAS E NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS. **FINALIDADE:** Reajuste de 9,41%. **FUNDAMENTAÇÃO:** Arts. 65, I, da Lei Federal nº 8.666/1993. **ASSINATURAS:** FLÁVIA GONÇALVES CARNEIRO ARAGÃO pela Contratante e ELLEVEN COMÉRCIO E SERVIÇOS INTEGRADOS EIRELI, pela Contratada.

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:F3D00114

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº 81/2026

Prefeitura Municipal de Paracatu Minas Gerais
Processo: 17925/2025

EXTRATO CONTRATO Nº 81/2026

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **DEVA VEICULOS LTDA.** Lei Federal n° 14.133/2021. PROCESSO**: 17925/2025.** OBJETO: **AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO DO TIPO CAMINHÃO COM CARROCERIA ABERTA DE MADEIRA, CONFORME TERMO DE CONVÊNIO No 19.16.2004.0072083/2024-56 DO FUNDO ESPECIAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE MINAS GERAIS – FUNEMP.** DATA**: 27/03/2026.** VENCIMENTO**: 31/03/2027.** VALOR: **R$ 622.000,00.** ASSINATURA**: JOSÉ EDUARDO TREVISAN MORAES** pela contratante e **DEVA VEICULOS LTDA** pela contratada.

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:EB0E5D84

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATOS DO PREGÃO ELETRONICO 25/2025

Prefeitura Municipal de Paracatu Minas Gerais
Processo: 13698/2025

EXTRATO CONTRATO Nº 68/2026

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **BHDENTAL COMERCIAL LTDA.** Lei Federal n° 14.133/2021. PROCESSO**: 13698/2025.** OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE BUCAL DO MUNICÍPIO.** DATA**: 19/03/2026.** VENCIMENTO**: 31/03/2027.** VALOR: **R$ 115.227,00.** ASSINATURA**: UMARQUES DA SILVA COUTO** pela contratante e **BHDENTAL COMERCIAL LTDA** pela contratada.

EXTRATO CONTRATO Nº 69/2026

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **SCIENTIFIC DENTAL MEDICAL LTDA.** Lei Federal n° 14.133/2021. PROCESSO**: 13698/2025.** OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE BUCAL DO MUNICÍPIO.** DATA**: 19/03/2026.** VENCIMENTO**: 31/03/2027.** VALOR: **R$ 310.833,50.** ASSINATURA**: UMARQUES DA SILVA COUTO** pela contratante e **SCIENTIFIC DENTAL MEDICAL LTDA** pela contratada.

EXTRATO CONTRATO Nº 70/2026

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **EMIGE MAT.ODONTOLOGICOS LTDA.** Lei Federal n° 14.133/2021. PROCESSO**: 13698/2025.** OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE BUCAL DO MUNICÍPIO.** DATA**: 19/03/2026.** VENCIMENTO**: 31/03/2027.** VALOR: **R$ 7.313,67.** ASSINATURA**: UMARQUES DA SILVA COUTO** pela contratante e **EMIGE MAT.ODONTOLOGICOS LTDA** pela contratada.

EXTRATO CONTRATO Nº 72/2026

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA.** Lei Federal n° 14.133/2021. PROCESSO**: 13698/2025.** OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE BUCAL DO MUNICÍPIO.** DATA**: 19/03/2026.** VENCIMENTO**: 31/03/2027.** VALOR: **R$ 19.530,29.** ASSINATURA**: UMARQUES DA SILVA COUTO** pela contratante e **AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA** pela contratada.

EXTRATO CONTRATO Nº 73/2026

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **ITAPEMED IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA.** Lei Federal n° 14.133/2021. PROCESSO**: 13698/2025.** OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE BUCAL DO MUNICÍPIO.** DATA**: 19/03/2026.** VENCIMENTO**: 31/03/2027.** VALOR: **R$ 98.220,00.** ASSINATURA**: UMARQUES DA SILVA COUTO** pela contratante e **ITAPEMED IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA** pela contratada.

EXTRATO CONTRATO Nº 74/2026

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **FISIOLIFE SOLUCOES MEDICAS E HOSPITALARES LTDA.** Lei Federal n° 14.133/2021. PROCESSO**: 13698/2025.** OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE BUCAL DO MUNICÍPIO.** DATA**: 19/03/2026.** VENCIMENTO**: 31/03/2027.** VALOR: **R$ 2.436,00.** ASSINATURA**: UMARQUES DA SILVA COUTO** pela contratante e **FISIOLIFE SOLUCOES MEDICAS E HOSPITALARES LTDA** pela contratada.

EXTRATO CONTRATO Nº 75/2026

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA.** Lei Federal n° 14.133/2021. PROCESSO**: 13698/2025.** OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE BUCAL DO MUNICÍPIO.** DATA**: 19/03/2026.** VENCIMENTO**: 31/03/2027.** VALOR: **R$ 235.485,00.** ASSINATURA**: UMARQUES DA SILVA COUTO** pela contratante e **DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA** pela contratada.

EXTRATO CONTRATO Nº 76/2026

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.** Lei Federal n° 14.133/2021. PROCESSO**: 13698/2025.** OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE BUCAL DO MUNICÍPIO.** DATA**: 19/03/2026.** VENCIMENTO**: 31/03/2027.** VALOR: **R$ 15.197,22.** ASSINATURA**: UMARQUES DA SILVA COUTO** pela contratante e **M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** pela contratada.

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:F7EE345C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PAULA CÂNDIDO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2026

O Município de Paula Cândido - MG, torna público a quantos possam interessar, que fará realizar na data e horário predeterminados, o certame PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2026, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2026, SRP N° 015/2026. Objeto: aquisição de uniformes institucionais, vestimentas técnicas, coletes de identificação, chapéus de proteção e kits operacionais, destinados a atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Paula Cândido/MG, especialmente no âmbito das ações de vigilância em saúde, imunização e combate a endemias, em consonância com as diretrizes estabelecidas na Resolução SES/MG nº 9.678/2024, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
Data da sessão: 27/04/2026.
Horário de abertura: 08hs 15min.
Modo de disputa: Aberto/Fechado;
Exclusivo ME e EPP: Sim.
Edital disponível em: https://paulacandido.mg.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br e https://pncp.gov.br.
Mais informações: (32) 3496-0915.

EDVÂNIA APARECIDA CAMILO -
Pregoeira

Publicado por:
Edvania Aparecida Camilo
Código Identificador:72492256

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2026

O Município de Paula Cândido/MG torna público, para conhecimento de todos os interessados, a **retificação** do Processo Licitatório nº 042/2026, Pregão Eletrônico nº 024/2026, Registro de Preços nº 014/2026.
ONDE SE LÊ:
Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de brita, pedra de mão e pó de pedra.
LEIA-SE:
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de resíduo de britagem / fundo de pedreira.
Ficam mantidas as demais disposições do edital, inclusive a data de julgamento:
Data de Julgamento: 22/04/2026 às 08h15min.
O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos seguintes endereços eletrônicos: https://paulacandido.mg.gov.br https://www.portaldecompraspublicas.com.br https://pncp.gov.br/
Mais informações pelo telefone: (32) 3496-0915.

Publicado por:
Edvania Aparecida Camilo
Código Identificador:F4FDE15F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRA BONITA

LICITAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Pedra Bonita/MG, através de seu Agente de Contratação, torna público, a PRORROGAÇÃO de abertura do Processo Licitatório nº 034/2026, Pregão Eletrônico n° 012/2026. Objeto: Contratação de instituição financeira para prestação de serviços, em caráter de exclusividade, do processamento de 100% (cem por cento) dos créditos provenientes da folha de pagamento da Prefeitura Municipal, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Administração de Pedra Bonita/MG. Data e horário da sessão eletrônica: 09/04/2026, às 12h30min, através da plataforma www.licitardigital.com.br. Informações pelo Tel.: (31)3872-9103, no horário das 12h00min às 18h00min ou pelo e-mail: licitacao@pedrabonita.mg.gov.br ou pessoalmente na sede da Prefeitura Municipal. Pedra Bonita/MG, 31 de março de 2026.

AFONSO TALISON DUELE LEANDRO -
Agente de Contratação.

Publicado por:
Afonso Talison Duele Leandro
Código Identificador:12D05E02

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRA DO INDAIÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº: 017/2026

PREGÃO/ADESÃO Nº: 002/2026

ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS: Secretaria de Estado de Sapude de Minas Gerais.

ENTIDADE DETENTORA DA ATA: Criativa Produtos Ltda.

ENTIDADE ADERENTE À ATA: Município de Pedra do Indaiá/MG
OBJETO: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 306/2025, decorrente do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 257/2025, gerenciada pela Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais visando a aquisição de fantasia do personagem Zé Gotinha, destinada ao apoio às ações de imunização, campanhas de vacinação e atividades de educação em saúde promovidas pela Secretaria Municipal de Saúde de Pedra do Indaiá/MG.

VALOR GLOBAL: R$10.000,00 (dez mil reais).

Pedra do Indaiá, 31 de março de 2026.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:2551DA27

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº: 017/2026
ADESÃO Nº: 002/2026

MODALIDADE: Pregão/Adesão a Ata de Registro de Preços

OBJETO DA LICITAÇÃO: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 306/2025, decorrente do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 257/2025, gerenciada pela Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais visando a aquisição de fantasia do personagem Zé Gotinha, destinada ao apoio às ações de imunização, campanhas de vacinação e atividades de educação em saúde promovidas pela Secretaria Municipal de Saúde de Pedra do Indaiá/MG.

O Prefeito Municipal de Pedra do Indaiá, considerando a regularidade deste processo, conforme parecer jurídico, HOMOLOGA o presente Processo Licitatório, nos termos da Lei 14.133/2021.

Pedra do Indaiá/MG, 31 de março de 2026.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:43AD13CE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRINÓPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Pedrinópolis - MG, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrita no CNPJ nº 18.140.335/0001-70, com sede à Praça São Sebastião, nº 112, Bairro Centro, nesta cidade, através do seu Prefeito Municipal o Sr. Rafael Ferreira Silva e da Pregoeira Rafaela de Araújo Alves, em atendimento ao art. 14, inciso I, alínea "C", torna público a abertura do processo licitatório nº **022/2026**, pregão eletrônico nº **001/2026**, objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO, EXPEDIENTE E PAPELARIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PEDRINÓPOLIS - MG, QUE SERÃO ENTREGUES DE FORMA PARCELADA, CONFORME QUANTIDADES, CARACTERÍSTICAS, E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DESTE EDITAL.** Será regido pelo Decreto Municipal nº 070 de 20 de Dezembro de 2023, pela Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, pelo Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006 e subsidiariamente pela Lei nº 14.133, de 01 de Abril de 2021, suas alterações, e demais normas pertinentes, e pelas condições estabelecidas pelo presente Edital e seus respectivos anexos.
A sessão para recebimento e abertura da documentação e proposta dar-se á no dia 15/04/2026 às 09h00 min.
O Edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados na Rua Manoel Severino nº 47 - Sala 05, Bairro Centro - Telefax: (034) 3355.2001 ou 3355.2002 das 08h00min ás 16h00min. Pelo sitio www.licitanet.com.br - pelo sitio www.pedrinopolis.mg.gov.br , será disponibilizado a partir do dia 02/04/2026

Pedrinópolis-MG, 31 de Março de 2026.

RAFAELA DE ARAÚJO ALVES
Pregoeira

Publicado por:
Igor Cardoso de Oliveira
Código Identificador:1C5EE47F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIGÃO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
2° T.A. DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO - CONTRATO 018/2024 - MINEIRSÍSSIMO RESTAURANTE E CHURRASCARIA LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público o 2° Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo ao Contrato nº: 000018/2024 referente Processo Licitatório nº: 000008/2024, Pregão Presencial nº: 000002/2024. Objeto: AQUISIÇÃO DE REFEIÇÃO SELF-SERVICE E MARMITEX GRANDE E PEQUENA PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. O Termo Aditivo está disponível para acesso no site: www.perdigao.mg.gov.br. Perdigão/MG, 31 de março de 2026.

JULLIANO LACERDA LINO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosária Morato Lemos Rodrigues
Código Identificador:EA82DF7F

LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO N°: 0023/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público o Contrato referente ao Processo Licitatório nº0008/2026, Pregão Eletrônico nº:0001/2026. OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO VAN 15 LUGARES DESTINADO AO TRANSPORTE ESCOLAR – PROGRAMA FORTALECIMENTO – PARA ATENDER A REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE PERDIGÃO/MG. CONVÊNIO ESTADUAL 1261002504/2025. Contrato n°0023/2026. Em favor da empresa: **SAINT EMILION AUTOMOVEIS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**, **CNPJ:** 12.579.490/0001-01, Valor global de R$266.000,00 (duzentos e sessenta e seis mil reais. Vigência: 05 meses. O contrato está disponível no site www.perdigao.mg.gov.br. Perdigão/MG, 31 de março de 2026.

JULLIANO LACERDA LINO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosária Morato Lemos Rodrigues
Código Identificador:54545AA0

LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO N° 024/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público o Contrato referente ao Processo Licitatório nº: 00026/2026, Adesão nº: 0004/2026. OBJETO: ADESÃO EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°:2025/09262, DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO N°:20240791, REALIZADO PELA SECRETARIA DE SAÚDE DO GOVERNO DO CEÁRA, PARA AQUISIÇÃO DE APARELHO RADIOLÓGICO FIXO (RAIO-X) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PERDIGÃO/MG. Em favor da empresa: **GNC AUTOMOTORES LTDA - CNPJ**: 04.798.469/0007-64. Contrato n° 024/2026, no valor total de R$179.488,00 (cento e setenta e nove mil quatrocentos e oitenta e oito reais). Mais informações pelo website: https://perdigao.mg.gov.br/arquivo/licitacoes. Perdigão/MG, 31 de março de 2026.

JULLIANO LACERDA LINO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosária Morato Lemos Rodrigues
Código Identificador:9F475EC9

LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO N° 25/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público o Contrato referente ao Processo Licitatório nº: 00027/2026, Adesão nº: 0005/2026. Objeto: ADESÃO EM ATA de Registro de Preço nº 007/2026, Pregão Eletrônico n. 003/2026, realizado pelo CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO MINAS GERAIS – CIMINAS, PARA aquisição de 02 (dois) veícuLOS TIPO MINIVAN 07 (SETE) LUGARES, em conformidade com a Resolução SES/MG nº10.726/2025, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Perdigão/MG. Em favor da empresa: **LÍDER VEICULOS S/A - CNPJ**: 02.789.552/0001-56. Contrato n° 025/2026, no valor total de R$285.200,00 (duzentos e oitenta e cinco mil e duzentos reais). Mais informações pelo website: https://perdigao.mg.gov.br/arquivo/licitacoes. Perdigão/MG, 31 de março de 2026.

JULLIANO LACERDA LINO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosária Morato Lemos Rodrigues
Código Identificador:74956091

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a Homologação do Processo Licitatório nº:0008/2026, Pregão Eletrônico n°:0001/2026. Objeto**:** AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO VAN 15 LUGARES DESTINADO AO TRANSPORTE ESCOLAR – PROGRAMA FORTALECIMENTO – PARA ATENDER A REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE PERDIGÃO/MG. CONVÊNIO ESTADUAL 1261002504/2025. Em favor da empresa: **SAINT EMILION AUTOMOVEIS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA** – **CNPJ: 12.579.490/0001-01**, no valor total de R$ 266.000,00. Mais informações pelo website: https://perdigao.mg.gov.br/arquivo/licitacoes. Perdigão/MG, 31 de março de 2026.

***JULLIANO LACERDA LINO* –**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosária Morato Lemos Rodrigues
Código Identificador:E9B0BC5C

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a Homologação do Processo Licitatório nº: 00026/2026, Adesão nº: 0004/2026. Objeto: ADESÃO EM ATA de Registro de Preço nº 381/2025, Pregão Eletrônico n. 23/2025, realizado pelo CONSÓRCIO PÚBLICO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA – ICISMEP) PARA aquisição de 02 (dois) veícuLOS DE PASSEIO, em conformidade com a Resolução SES/MG nº10.726/2025, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Perdigão/MG. Em favor da empresa: **GNC AUTOMOTORES LTDA - CNPJ**: 04.798.469/0007-64, no valor total de R$179.488,00 (cento e setenta e nove mil quatrocentos e oitenta e oito reais). Mais informações pelo website: https://perdigao.mg.gov.br/arquivo/licitacoes. Perdigão/MG, 31 de março de 2026.

***JULLIANO LACERDA LINO* –**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosária Morato Lemos Rodrigues
Código Identificador:863499BA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a Homologação do Processo Licitatório nº: 00027/2026, Adesão nº: 0005/2026. Objeto: ADESÃO EM ATA de Registro de Preço nº 007/2026, Pregão Eletrônico n. 003/2026, realizado pelo CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO MINAS GERAIS – CIMINAS, PARA aquisição de 02 (dois) veícuLOS TIPO MINIVAN 07 (SETE) LUGARES, em conformidade com a Resolução SES/MG nº10.726/2025, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Perdigão/MG. Em favor da empresa: **LÍDER VEICULOS S/A - CNPJ**: 02.789.552/0001-56, no valor total de R$285.200,00 (duzentos e oitenta e cinco mil e duzentos reais). Mais informações pelo website: https://perdigao.mg.gov.br/arquivo/licitacoes. Perdigão/MG, 31 de março de 2026.

***JULLIANO LACERDA LINO* –**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosária Morato Lemos Rodrigues
Código Identificador:4D400CEC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIZES

PROCURADORIA GERAL
DECRETO Nº 4.163/2026

DECRETO Nº 4.163,
De 31 de março de 2.026.

"Exonera a servidor ocupante de cargo de provimento em comissão e contém outras providências."

O Prefeito do Município de Perdizes, Estado de Minas Gerais, FERNANDO MARANGONI, no uso de suas atribuições legais especialmente aquelas contidas no artigo 69, I e III da Lei Orgânica Municipal e artigo 7º, I, §1º "h", da Lei Complementar Municipal nº 049 de 29 de janeiro de 2.025 e alterações posteriores, que dispõe sobre a Reestruturação Organizacional da Administração Direta do Município de Perdizes/MG:

DECRETA:

Art. 1º- Fica EXONERADA a partir de 31/03/2.026 a servidora **CINARA CHAVES GUIMARÃES**, do cargo de provimento em comissão de **Assessoria de Atendimento à Criança e ao Adolescente**, junto à Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2° - Fica revogado o Decreto Municipal nº 3.828 de 19 de fevereiro de 2025.
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Perdizes/MG, 31 de março de 2.026.

FERNANDO MARANGONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cecília Taís de Oliveira
Código Identificador:A013D797

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E LIMPEZA PÚBLICA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 058-2026 ADESÃO 004/2026 PROCESSO Nº 024/2025 PREGÃO ELETRONICO Nº 014/2025 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2025 ORGÃO GERENCIADOR CONSORCIO INTERFEDERATIVO MINAS GERAIS- CIMINAS Objeto: Constitui objeto do presente contrato aquisição de uma um veículo Pick Up, pequena, gabine simples, destinada a Emater, conforme solicitação da Secretaria de Agropecuária, Meio Ambiente e Limpeza Pública., que tem por finalidade atender a demanda necessária do município de Perdizes/MG, de acordo com as especificações mínimas indicadas neste Termo de Referência, pela Adesão à Ata de Registro de Preços 025/2025, PE nº 014/2025 (SRP), conforme Termo de Referência constante do Processo Licitatório – Adesão nº 004/2026. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Perdizes MG. CONTRATADO: TITONELI VEICULOS LTDA, o preço global do presente contrato é de R$ 110.430,00 (cento e dez mil quatrocentos e trinta reais); PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência desta contratação será de 12 (doze) meses. Certifico que o presente Extrato de Contrato foi publicado e exposto no Quadro de Avisos da PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES MG. Perdizes MG, 27 de março de 2026.

Município de Perdizes-MG
Secretaria Municipal de Agropecuaria, Meio Ambiente e Limpeza Publica
SRA. REGIANE COUTO E SILVA

Publicado por:
Wilson Antonio Fraga Junior
Código Identificador:2885F203

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E LIMPEZA PÚBLICA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO CONTRATO N° 058-2026 ADESÃO 004/2025 PROCESSO Nº 024/2025 PREGÃO ELETRONICO Nº 014/2025 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2025 ORGÃO GERENCIADOR CONSORCIO INTERFEDERATIVO MINAS GERAIS- CIMINAS OBJETO: O Município de Perdizes – MG, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Licitatório na modalidade Adesão nº 004/2026, e considerando a legitimidade do procedimento licitatório, e especialmente o resultado do julgamento das propostas de preço, proferida pelo Agente de Contratação e de conformidade com Decreto Municipal n° 2.8814 de 17 de Novembro de 2021, Decreto Municipal Nº 2.306 de 26 de Maio de 2020, Decreto Municipal n° 3.153 de 10 de Junho de 2022, Lei complementar n° 123 de Dezembro de 2006 e Lei Federal n.º 14.133 de 1° de Abril de 2021 e suas alterações. RESOLVE: HOMOLOGAR o presente procedimento licitatório à empresa TITONELI VEICULOS LTDA, CNPJ Nº 11.448.734/0001-54, de acordo com o descrito abaixo. Com este ato fica convocado o proponente vencedor para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Decreto Municipal n° 3.153 de 10 de Junho de 2022 e art. 89, da Lei n.º 14.133 de 1° de Abril de 2021, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 155 desta Lei. Perdizes MG, 27 de março de 2026. MUNICÍPIO DE PERDIZES-MG SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUARIA, MEIO AMBIENTE E LIMPEZA PUBLICA SRA. REGIANE COUTO E SILVA

Publicado por:
Wilson Antonio Fraga Junior
Código Identificador:81ED8199

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E LIMPEZA PÚBLICA
EXTRATO I TERMO DE ADITAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES EXTRATO – I TERMO ADITIVO DE CONTRATO N° 082/2025 ORIGEM: PROCESSO Nº 15/2025 – ADESÃO Nº 004/2025 OBJETO: Acréscimo quantitativo consistente em 25% do valor inicial atualizado do Contrato 082/2025 com fundamento nos artigos 124 e 125, da Lei 14.133/21, resultante num valor acrescido de R$ 272.752,00 (duzentos e setenta e dois mil, setecentos e cinquenta e dois reais), com fundamento no art. 124, da Lei 14.133/21. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Perdizes - MG CONTRATADO: UTV FACILITIES LTDA PREÇO: O valor global do contrato original que era de R$ 1.091.008,00 (um milhão, noventa e um mil e oito reais) fica acrescido de R$ 272.752,00 (duzentos e setenta e dois mil, setecentos e cinquenta e dois reais), o qual passará a ter valor GLOBAL de R$ 1.363.760,00 (um milhão, trezentos e sessenta e três mil setecentos e sessenta reais). Certifico que o presente Extrato de Contrato foi publicado e exposto no Quadro de Avisos da PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES - MG. Perdizes - MG, 04 de março de 2026.

SR. FERNANDO MARANGONI
Prefeito Municipal de Perdizes-MG

Publicado por:
Wilson Antonio Fraga Junior
Código Identificador:FFD2EC9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE ARP

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 001-2026 ORIGEM: PROCESSO Nº 022/2026 – DISPENSA PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2026 OBJETO: Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de violões e acessórios, destinado ao desenvolvimento de oficina e aulas de música no âmbito do CRAS do município de Perdizes/MG, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, dispensa eletrônica nº 022/2026. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Perdizes – MG; CONTRATADOS: VALLS NEGOCIOS LTDA, Valor Global de R$ 10.230,08 (dez mil, duzentos e trinta reais e oito centavos); HIGOR SILVA CANEDO, Valor Global de R$ 773,50 (setecentos e setenta e três reais e cinquenta centavos) PERÍODO DO CONTRATO: O contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura ate 12 meses. Certifico que o presente Extrato de Contrato foi publicado e exposto no Quadro de Avisos da PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES - MG. Perdizes - MG, 05 de março de 2026.

FERNANDO MARANGONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Antonio Fraga Junior
Código Identificador:9B0F4161

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES EXTRATO DE CONTRATO ORIGEM: PROCESSO Nº 029/2026 – DISPENSA Nº 008/2026 OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de eletrodomésticos e mobiliários, com julgamento pelo critério de menor preço por item, podendo haver múltiplos fornecedores vencedores, destinados à estruturação do Centro-Dia do município de Perdizes – MG, para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social, conforme especificações contidas no termo de referência e demais anexos, utilizando-se recursos Federais previstos na Resolução SEDESE n.º 44, de 27 de maio de 2024, plano de serviço n.º 4251001255/2024 e SIAF n.º 9429541, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social e de acordo com as especificações e quantidades descritas no Termo de Referência, Dispensa Eletrônica nº 008/2026. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Perdizes – MG; CONTRATADOS: GO VENDAS ELETRONICAS LTDA, o preço global do presente contrato é de R$ 407,68 (quatrocentos e sete reais e sessenta e oito centavos); N N L ACESSORIOS DE MODA LTDA, o preço global do presente contrato é de R$ 8.949,80 (oito mil, novecentos e quarenta e nove reais e oitenta centavos); CASA DO ESTUDANTE PAPELARIA E LIVRARIA LTDA, o preço global do presente contrato é de R$ 1.038,50 (hum mil e trinta e oito reais e cinquenta centavos); CDC VENDAS BRASIL LTDA, o preço global do presente contrato é de R$ 199,00 (cento e noventa e nove reais); NADJA MARINA PIRES EPP, o preço global do presente contrato é de R$ 5.754,00 (cinco mil, setecentos e cinquenta e quatro reais); JMP DISTRIBUIDORA EM GERAL LTDA, o preço global do presente contrato é de R$ 3.544,05 (três mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e cinco centavos); SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA, o preço global do presente contrato é de R$ 4.415,18 (quatro mil, quatrocentos e quinze reais e dezoito centavos); MAC DISTRIBUIÇÃO LTDA, o preço global do presente contrato é de R$ 2.008,00 (dois mil e oito reais); PERÍODO DO CONTRATO: O contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2026. Certifico que o presente Extrato de Contrato foi publicado e exposto no Quadro de Avisos da PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES - MG. Perdizes - MG, 12 de março de 2026.

FERNANDO MARANGONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Antonio Fraga Junior
Código Identificador:E0E6D788

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 023/2026 ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 005/2026 OBJETO: Constitui objeto desde instrumento: A contratação de empresa para fornecimento de jogos de mesas e cadeiras de polipropileno, de acordo com as

especificações mínimas indicadas no termo de referência, anexo I. deste edital, do Edital PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Perdizes - MG CONTRATADOS: CS REI DO PLASTICO LTDA, com o valor global de R$ 4.062,83 (quatro mil, sessenta e dois reais e oitenta e três centavos) PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura se encerrando após 01(um) ano Sra. Elizania Luciana da Cunha SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL Certifico que o presente Extrato de Contrato foi publicado e exposto no Quadro de Avisos da PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES - MG. Perdizes - MG, 19 de março de 2026.

KATIUCIA FERREIRA AGUIAR
Agente de Contratação

Publicado por:
Wilson Antonio Fraga Junior
Código Identificador:89A19B5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 005/2026 PROCESSO N.º 023/2026 OBJETO: Constitui objeto desde instrumento: A contratação de empresa para fornecimento de jogos de mesas e cadeiras de polipropileno, de acordo com as especificações mínimas indicadas no termo de referência, anexo I. deste edital, do Edital PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026. O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 005/2026, e considerando a legitimidade do procedimento licitatório, e especialmente o resultado do julgamento das propostas de preço, proferida pelo Agente de Contratação e de conformidade com Decreto Municipal n° 2.8814 de 17 de Novembro de 2021, Decreto Municipal Nº 2.306 de 26 de Maio de 2020, Decreto Municipal n° 3.153 de 10 de Junho de 2022, Lei complementar n° 123 de Dezembro de 2006 e Lei Federal n.º 14.133 de 1° de Abril de 2021 e suas alterações. RESOLVE: HOMOLOGAR o presente procedimento licitatório à empresa CS REI DO PLASTICO LTDA, de acordo com o descrito abaixo. Com este ato fica convocado o proponente vencedor para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Decreto Municipal n° 3.153 de 10 de Junho de 2022 e art. 89, da Lei n.º 14.133 de 1° de Abril de 2021, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 155 desta Lei. Perdizes - MG, 19 de março de 2026

SRA. ELIZANIA LUCIANA DA CUNHA
Sec. Mun. de Assistencia Social

Publicado por:
Wilson Antonio Fraga Junior
Código Identificador:1DA89C1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 029/2026 DISPENSA Nº 008/2026 OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de eletrodomésticos e mobiliários, com julgamento pelo critério de menor preço por item, podendo haver múltiplos fornecedores vencedores, destinados à estruturação do Centro-Dia do município de Perdizes – MG, para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social, conforme especificações contidas no termo de referência e demais anexos, utilizando-se recursos Federais previstos na Resolução SEDESE n.º 44, de 27 de maio de 2024, plano de serviço n.º 4251001255/2024 e SIAF n.º 9429541, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social e de acordo com as especificações e quantidades descritas no Termo de Referência, Dispensa Eletrônica nº 008/2026. CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços. CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021; CONSIDERANDO que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação; RECONHEÇO a contratação por meio de Inexigibilidade de Licitação, considerando, a orientação disposta no Parecer Jurídico, nos termos do Artigo 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 2021. ATO DE RATIFICAÇÃO No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021 RATIFICO este processo de Dispensa, para contratação das Empresas: GO VENDAS ELETRONICAS LTDA CNPJ: 36.521.392/0002-62;N N L ACESSORIOS DE MODA LTDA CNPJ: 00.498.393/0001-05; CASA DO ESTUDANTE PAPELARIA E LIVRARIA LTDA CNPJ: 26.110.916/0001-98; CDC VENDAS BRASIL LTDA CNPJ: 38.259.349/0001-15; NADJA MARINA PIRES EPP CNPJ: 12.130.958/0001-86; JMP DISTRIBUIDORA EM GERAL LTDA CNPJ: 45.601.229/0001-10; SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA CNPJ: 51.659.136/0001-49, MAC DISTRIBUIÇÃO LTDA CNPJ: 36.473.417/0001-19. PRAZO DE VIGENCIA O contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura vigorando até 31/12/2026. Publique-se. Perdizes – MG, 12 de março de 2026.

FERNANDO MARANGONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Antonio Fraga Junior
Código Identificador:A9444E49

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO, MOBILIDADE URBANA E DEFESA CIVIL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 044/2026 PREGÃO ELETRONICO Nº 011/2026 Prefeitura Municipal de Perdizes MG, torna público a quem possa interessar, que está aberta licitação modalidade Pregão Eletrônico Nº 011/2026, Objeto: Aquisição de um ônibus usado urbano de transporte coletivo de passageiros, com no máximo 8 anos de fabricação, para ser usado no transporte público da cidade de Perdizes-MG, com as especificações e características constantes do anexo I - Termo de Referência, deste edital. Data e horário do recebimento das propostas: Disponível acolhimento das propostas, 06/04/2026, data e horário das disputas: 16/04/2026 ás 09:00 hs. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico, https://pncp.gov.br/app/editais, www.licitanet.com.br; www.perdizes.mg.gov.br, editais. Contato (34) 9.2000 - 6473 – Setor de Licitação. Perdizes MG, 31 de Março de 2026.

FLAMARION ALVES CARVALHO
Chefe do Setor de Licitação

Publicado por:
Wilson Antonio Fraga Junior
Código Identificador:9A6A1855

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO CONTRATO N° 059-2026 ADESÃO 003/2025 PROCESSO Nº 090/2025 PREGÃO ELETRONICO Nº 020/2025 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 175/2025 ORGÃO GERENCIADOR PREFEITURA DE PASSABEM-MG OBJETO: O Município de Perdizes – MG, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Licitatório na modalidade Adesão nº 003/2026, e considerando a legitimidade do procedimento licitatório, e especialmente o resultado do julgamento das propostas de preço, proferida pelo Agente de Contratação e de conformidade com Decreto Municipal n° 2.8814 de 17 de Novembro de 2021, Decreto Municipal Nº 2.306 de 26 de Maio de 2020, Decreto Municipal n° 3.153 de 10 de Junho de 2022, Lei complementar n° 123 de Dezembro de 2006 e Lei Federal n.º 14.133 de 1° de Abril de 2021 e suas alterações. RESOLVE: HOMOLOGAR o presente procedimento licitatório à empresa SAINT EMILION AUTOMÓVEIS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 12.579.490/0001-01, de acordo com o descrito abaixo. Com este ato

fica convocado o proponente vencedor para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Decreto Municipal n° 3.153 de 10 de Junho de 2022 e art. 89, da Lei n.º 14.133 de 1° de Abril de 2021, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 155 desta Lei. Perdizes MG, 30 de março de 2026. MUNICÍPIO DE PERDIZES-MG SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SRA. KARINE FLAUSINO DIAS

Publicado por:
Wilson Antonio Fraga Junior
Código Identificador:69D2CC82

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES Extrato de apostilamento ORIGEM: PROCESSO Nº 186/2025 – Pregão Eletrônico Nº 63/2025 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Perdizes – MG CONTRATADA: PETROBOM LTDA Da repactuação e do reajuste: Em decorrência da variação do preço justificada pela empresa, fica reajustado o presente contrato, alterando o valor unitário do ítem 3 passando de R$ 6,36 (seis reais e trinta e seis centavos) para R$ 6,58 (seis reais e cinquenta e oito centavos) a partir de 09 de março de 2026. Certifico que o presente Extrato de apostilamento foi publicado e exposto no Quadro de Avisos da PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES - MG. Perdizes - MG, 10 de março de 2026.

FERNANDO MARANGONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Antonio Fraga Junior
Código Identificador:257AA538

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES Extrato de apostilamento ORIGEM: PROCESSO Nº 186/2025 – Pregão Eletrônico Nº 63/2025 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Perdizes – MG CONTRATADA: POSTO VERÃO LTDA Da repactuação e do reajuste: Em decorrência da variação do preço justificada pela empresa, fica reajustado o presente contrato, alterando o valor unitário do ítem 4 passando de R$ 6,36 (seis reais e trinta e seis centavos) para R$ 7,50 (sete reais e cinquenta centavos) a partir de 09 de março de 2026. Certifico que o presente Extrato de apostilamento foi publicado e exposto no Quadro de Avisos da PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES - MG. Perdizes - MG, 10 de março de 2026.

FERNANDO MARANGONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Antonio Fraga Junior
Código Identificador:12C7A865

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES Extrato de apostilamento ORIGEM: PROCESSO Nº 186/2025 – Pregão Eletrônico Nº 63/2025 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Perdizes – MG CONTRATADA: PETROBOM LTDA Da repactuação e do reajuste: Em decorrência da variação do preço justificada pela empresa, fica reajustado o presente contrato, alterando o valor unitário do ítem 3 passando de R$ 6,58 (seis reais e cinquenta e oito centavos) para R$ 6,69 (seis reais e sessenta e nove centavos) a partir de 12 de março de 2026. Certifico que o presente Extrato de apostilamento foi publicado e exposto no Quadro de Avisos da PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES - MG. Perdizes - MG, 12 de março de 2026.

FERNANDO MARANGONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Antonio Fraga Junior
Código Identificador:1E94D61E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES Extrato de apostilamento ORIGEM: PROCESSO Nº 186/2025 – Pregão Eletrônico Nº 63/2025 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Perdizes – MG CONTRATADA: POSTO VERÃO LTDA Da repactuação e do reajuste: Em decorrência da variação do preço justificada pela empresa, fica reajustado o presente contrato, alterando o valor unitário do ítem 4 passando de R$ 7,50 (sete reais e cinquenta centavos) para R$ 8,00 (oito reais) a partir de 11 de março de 2026. Certifico que o presente Extrato de apostilamento foi publicado e exposto no Quadro de Avisos da PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES - MG. Perdizes - MG, 11 de março de 2026.

FERNANDO MARANGONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Antonio Fraga Junior
Código Identificador:17881F77

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
EXTRATO I TERMO DE ADITAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES EXTRATO – I TERMO ADITIVO DE CONTRATO N° 051/2025 ORIGEM: Processo Licitatório Nº 049/2025 – Dispensa Nº 012/2025. OBJETO: O objeto do presente Termo de Aditivo é a alteração da CLÁUSULA OITAVA - DO PRAZO, do Contrato, conforme Processo Licitatório nº 049/2025, celebrado entre o MUNICÍPIO DE PERDIZES - MG e CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO MINAS GERAIS, em data de 23 de maio de 2025. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Perdizes CONTRATADO: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO MINAS GERAIS PERÍODO DO CONTRATO: Fica prorrogado o prazo de execução do contrato de origem cujo período contará a partir de 24 de fevereiro de 2026 e término previsto em 24 de novembro de 2026. Certifico que o presente Extrato de Contrato foi publicado e exposto no Quadro de Avisos da PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES - MG. Perdizes - MG, 10 de fevereiro de 2026.

FERNANDO MARANGONI
Prefeito Municipal de Perdizes

Publicado por:
Wilson Antonio Fraga Junior
Código Identificador:A3C479DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DE REVOGAÇÃO

TERMO DE REVOGAÇÃO Processo Administrativo nº 001/2026 Concorrência Eletrônica nº 001/2026 Objeto: Contratação de empresa especializada para realizar a construção da Casa do Autista, através do convenio nº 9420076 – Transferência Especial – Indicação nº 144482 e através do convenio nº 9467952 – Transferência Especial – Indicação nº 166897 incluindo mão de obra e materiais, que tem por finalidade atender a demanda necessária do município de Perdizes, de acordo com as especificações mínimas indicadas neste projeto básico. O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, decide pela revogação do presente procedimento licitatório, com fundamento no art. 37, caput, da Constituição Federal e no art. 71, inciso II, da Lei

Federal nº 14.133/2021. Consta expressamente no Ato de Revogação juntado ao processo a seguinte justificativa: "O Município de Perdizes, com fundamento nos princípios da motivação, do interesse público e do planejamento previstos nos arts. 5º e 18 da Lei Federal nº 14.133/2021, comunica a revogação da Concorrência Eletrônica nº 001/2026. decorre de justificativa formal apresentada pela Secretaria Municipal de Obras, em razão à análise detalhada dos argumentos apresentados pela empresa impugnante, concluindo que parte das observações apresentadas procede, sendo necessária a adequação de alguns itens do edital e da planilha orçamentária para melhor representar as condições reais do projeto e garantir a fiel execução dos serviços. Os itens procedentes serão devidamente retificados no projeto e na planilha orçamentária, bem como em respeito aos princípios da isonomia, da seleção da proposta mais vantajosa e da vinculação ao edital (art. 5º da Lei nº 14.133/2021), decide-se pela revogação do certame, a fim de resguardar o interesse público e a lisura do procedimento." Perdizes/MG, 31 de Março de 2026.

FERNANDO MARANGONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Antonio Fraga Junior
Código Identificador:8B7A5C69

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO III TERMO DE ADITAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES EXTRATO – III TERMO ADITIVO DE CONTRATO N° 110/2025 ORIGEM: Processo Licitatório Nº 114/2025 – Concorrência Eletrônica Nº 010/2025. OBJETO: O objeto do presente Termo de Aditivo é a alteração da CLÁUSULA OITAVA - DO PRAZO, do Contrato, conforme Processo Licitatório nº 092/2024, celebrado entre o MUNICÍPIO DE PERDIZES - MG e MINAS ENGENHARIA E NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA, em data de 28 de agosto de 2025. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Perdizes CONTRATADO: MINAS ENGENHARIA E NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA PERÍODO DO CONTRATO: Fica prorrogado o prazo de execução do contrato de origem cujo período contará a partir de 31 de março de 2026 e término previsto em 30 de abril de 2026. Certifico que o presente Extrato de Contrato foi publicado e exposto no Quadro de Avisos da PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES - MG. Perdizes - MG, 31 de março de 2026

Municipio de Perdizes – MG
PEDRO LUÍS DE ANDRADE
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Wilson Antonio Fraga Junior
Código Identificador:8F90022C

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO II TERMO DE ADITAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES EXTRATO – II TERMO ADITIVO DE CONTRATO N° 097/2025 ORIGEM: Processo Licitatório Nº 079/2025 – Concorrência Eletrônica Nº 005/2025. OBJETO: O objeto do presente Termo de Aditivo é a alteração da CLÁUSULA OITAVA - DO PRAZO, do Contrato, conforme Processo Licitatório nº 079/2025, celebrado entre o MUNICÍPIO DE PERDIZES - MG e D2D CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, em data de 1º de agosto de 2025. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Perdizes CONTRATADO: D2D CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA PERÍODO DO CONTRATO: Fica prorrogado o prazo de execução do contrato de origem cujo período contará a partir de 1º de abril de 2026 e término previsto em 30 de junho de 2026. Certifico que o presente Extrato de Contrato foi publicado e exposto no Quadro de Avisos da PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES - MG. Perdizes - MG, 31 de março de 2026.

PEDRO LUÍS DE ANDRADE
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Wilson Antonio Fraga Junior
Código Identificador:3E9F739D

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO I TERMO DE ADITAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES EXTRATO – I TERMO ADITIVO DE CONTRATO N° 027/2025 ORIGEM: Processo Licitatório Nº 004/2025 – Concorrência Eletrônica Nº 001/2025. OBJETO: O objeto do presente Termo de Aditivo é a alteração da CLÁUSULA OITAVA - DO PRAZO, do Contrato, conforme Processo Licitatório nº 004/2025, celebrado entre o MUNICÍPIO DE PERDIZES - MG e FALK CONSTRUTORA LTDA, em data de 10 de março de 2025. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Perdizes CONTRATADO: FALK CONSTRUTORA LTDA PERÍODO DO CONTRATO: Fica prorrogado o prazo de execução do contrato de origem cujo período contará a partir de 10 de março de 2026 e término previsto em 10 de março de 2027. Certifico que o presente Extrato de Contrato foi publicado e exposto no Quadro de Avisos da PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES - MG. Perdizes - MG, 10 de março de 2025.

FERNANDO MARANGONI
Prefeito Municipal de Perdizes

Publicado por:
Wilson Antonio Fraga Junior
Código Identificador:D1923E11

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO I TERMO DE ADITAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES EXTRATO – I TERMO ADITIVO DE CONTRATO N° 110/2025 ORIGEM: Processo Licitatório Nº 114/2025 – Concorrência Eletrônica Nº 010/2025. OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a(s) seguinte(s) alteração(ões) contratual(is): Acréscimo quantitativo consistente no valor global em R$ 11.558,04 (Onze mil quinhentos e cinquenta e oito reais e quatro centavos) o que equivale a 8,81 % do valor inicial atualizado do Contrato nº 114/2025, com fundamento no art.124, inc. I "b" c/c Art.125 da Lei 14.133/21. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Perdizes CONTRATADO: MINAS ENGENHARIA E NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA Certifico que o presente Extrato de Contrato foi publicado e exposto no Quadro de Avisos da PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES - MG. Perdizes - MG, 20 de Março de 2026.

PEDRO LUÍS DE ANDRADE
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Wilson Antonio Fraga Junior
Código Identificador:071B7C98

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES Extrato de apostilamento ORIGEM: PROCESSO Nº 003/2025 – Pregão Eletrônico Nº 001/2025 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Perdizes – MG CONTRATADA: ARGUS CIENTIFICA LTDA Da repactuação e do reajuste: Em decorrência da variação do índice INPC, fica reajustado o presente contrato, alterando os valores unitários para a porcentagem POSITIVA de 4,4414% a partir de 25 de fevereiro de 2026. Certifico que o presente Extrato de apostilamento foi publicado e exposto no Quadro de Avisos da PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES - MG. Perdizes - MG, 25 de fevereiro de 2026.

KARINE FLAUSINO DIAS
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Wilson Antonio Fraga Junior
Código Identificador:68B77C88

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES Extrato de apostilamento ORIGEM: PROCESSO Nº 112/2024 – Pregão Eletrônico Nº 55/2024 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Perdizes – MG CONTRATADA: ALBANO DE AZEVEDO E SOUZA E CIA LTDA Da repactuação e do reajuste: Em decorrência da variação do preço justificada pela empresa, fica reajustado o presente CONTRATO, a partir da presente data, alterando o valor unitário dos itens, conforme especifica: Certifico que o presente Extrato de apostilamento foi publicado e exposto no Quadro de Avisos da PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES - MG. Perdizes - MG, 20 de março de 2026.

FERNANDO MARANGONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Antonio Fraga Junior
Código Identificador:11ADEC00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 059-2026 ADESÃO 003/2025 PROCESSO Nº 090/2025 PREGÃO ELETRONICO Nº 020/2025 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 175/2025 ORGÃO GERENCIADOR PREFEITURA DE PASSABEM-MG Objeto: Constitui objeto do presente contrato a Adesão a Ata do Processo 090/2025, Pregão Eletrônico 020/2025, Ata de Registro de Preço 175/2025 para aquisição de 05 (cinco) veículos automotores 0km, 05 (cinco) lugares, conforme Emenda 40770004 e Resoluções 9334/24, 10063/25 e 10088/25, destinado ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as especificações mínimas indicadas no Termo de Referência, pela Adesão à Ata de Registro de Preços 175/2025, PE nº 020/2025 (SRP), conforme Termo de Referência constante do Processo Licitatório – Adesão nº 003/2026. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Perdizes MG. CONTRATADO: SAINT EMILION AUTOMÓVEIS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, o preço global do presente contrato é de R$ 495.000,00 (quatrocentos e noventa e cinco mil reais); PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência desta contratação será de 12 (doze) meses. Certifico que o presente Extrato de Contrato foi publicado e exposto no Quadro de Avisos da PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES MG. Perdizes MG, 30 de março de 2026.

Município de Perdizes-MG
Secretaria Municipal de Saude
SRA. KARINE FLAUSINO DIAS

Publicado por:
Wilson Antonio Fraga Junior
Código Identificador:D202E746

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 019/2026 ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 004/2026 OBJETO: Constitui objeto desde instrumento a Contratação de empresa para aquisição de material e equipamento de fisioterapia destinados a Secretária Municipal de Saúde do município de Perdizes – MG, para atendimento das demandas dos serviços de fisioterapia da rede pública – conforme exigências estabelecidas no termo de referência, anexo I, deste edital, do Pregão Eletrônico nº 004/2026. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Perdizes - MG CONTRATADOS: A A Z SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, o preço global do presente contrato é de R$ 79.644,99 (setenta e nove mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e noventa e nove centavos); ALIANCA UTILIDADES & SERVICOS LTDA, o preço global do presente contrato é de R$ 3.620,00 (três mil, seiscentos e vinte reais); DORAMEL LTDA, o preço global do presente contrato é de 1.031,97 (um mil, trinta e um reais e noventa e sete centavos); GABRIEL EDUARDO ARAUJO DE MELO, o preço global do presente contrato é de R$ 11.159,00 (onze mil, cento e cinquenta e nove reais); J D N JUNIOR LTDA, o preço global do presente contrato é de R$ 5.186,00 (cinco mil, cento e oitenta e seis reais); JT COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA, o preço global do presente contrato é de R$ 7.491,20 (sete mil, quatrocentos e noventa e um reais e vinte centavos); MIDAS COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, o preço global do presente contrato é de R$ 16.307,40 (dezesseis mil, trezentos e sete reais e quarenta centavos) PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato terá vigência será de 12 (doze) meses Fernando Marangoni Prefeito Municipal Certifico que o presente Extrato de Contrato foi publicado e exposto no Quadro de Avisos da PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES - MG. Perdizes - MG, 18 de março de 2026.

KATIUCIA FERREIRA AGUIAR
Agente de Contratação

Publicado por:
Wilson Antonio Fraga Junior
Código Identificador:1285033E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO N.º 019/2026 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2026 OBJETO: Constitui objeto desde instrumento a Contratação de empresa para aquisição de material e equipamento de fisioterapia destinados a Secretária Municipal de Saúde do município de Perdizes – MG, para atendimento das demandas dos serviços de fisioterapia da rede pública – conforme exigências estabelecidas no termo de referência, anexo I, deste edital, do Pregão Eletrônico nº 004/2026. O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 004/2026, e considerando a legitimidade do procedimento licitatório, e especialmente o resultado do julgamento das propostas de preço, proferida pelo Agente de Contratação e de conformidade com Decreto Municipal n° 2.8814 de 17 de Novembro de 2021, Decreto Municipal Nº 2.306 de 26 de Maio de 2020, Decreto Municipal n° 3.153 de 10 de Junho de 2022, Lei complementar n° 123 de Dezembro de 2006 e Lei Federal n.º 14.133 de 1° de Abril de 2021 e suas alterações. RESOLVE: HOMOLOGAR o presente procedimento licitatório às empresas A A Z SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA CNPJ: 17.238.455/0001-42, MIDAS COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 09.012.033/0001-26, J D N JUNIOR LTDA CNPJ: 15.300.246/0001-56, GABRIEL EDUARDO ARAUJO DE MELO CNPJ: 62.730.009/0001-05, ALIANCA UTILIDADES & SERVICOS LTDA CNPJ: 52.429.342/0001-25, JT COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA CNPJ: 54.647.123/0001-48, DORAMEL LTDA CNPJ: 17.932.562/0001-76, de acordo com o descrito abaixo. Com este ato fica convocado o proponente vencedor para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Decreto Municipal n° 3.153 de 10 de Junho de 2022 e art. 89, da Lei n.º 14.133 de 1° de Abril de 2021, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 155 desta Lei. Perdizes - MG, 18 de março de 2026

FERNANDO MARANGONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Antonio Fraga Junior
Código Identificador:4D18586A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO III TERMO DE ADITAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES EXTRATO – III TERMO ADITIVO DE CONTRATO N° 004/2024 ORIGEM:

Processo Licitatório Nº 003/2024 – Pregão Eletrônico Nº 002/2024. OBJETO: O objeto do presente Termo de Aditivo é a alteração da CLÁUSULA OITAVA - DO PRAZO, do Contrato, conforme Processo Licitatório nº 003/2024, celebrado entre o MUNICÍPIO DE PERDIZES - MG e SILVA E MARQUES LTDA, em data de 21 de Março de 2024. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Perdizes CONTRATADO: Silva e Marques LTDA DA MODIFICAÇÃO DO VALOR DO CONTRATO: Certifico que o presente Extrato de Contrato foi publicado e exposto no Quadro de Avisos da PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES - MG. Perdizes - MG, 18 de março de 2026.

FERNANDO MARANGONI
Prefeito Municipal de Perdizes

Publicado por:
Wilson Antonio Fraga Junior
Código Identificador:21F68F35

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 5.509 DE 31 DE MARÇO DE 2026 - NOMEIA COMISSÃO PARA AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS URBANOSRURAISPARA FINS DE ITBI.

DECRETO Nº 5.509 DE 31 DE MARÇO DE 2026.

NOMEIA COMISSÃO PARA AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS URBANOS/RURAISPARA FINS DE ITBI.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PERDÕES DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 71, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Perdões;

CONSIDERANDO a existência de imóveis necessitando de avaliação atualizada para fins de ITBI;

CONSIDERANDO a necessidade de correta avaliação destes bens, principalmente atendendo ao disposto no artigo 5º, inciso XXIII da Constituição Federal e os ditames do Código Tributário Municipal e do Código Tributário Federal;

DECRETA:

Art. 1º: Ficam nomeados os servidores e auxiliares abaixo relacionados com a finalidade de efetuar a vistoria e avaliação com respectivo laudo fotográfico do(s) imóvel(s) descrito(s) no art. 2º deste Decreto:

I – Fernanda Vilela Martins Pinto, Brasileira, Casada, Servidora Municipal Departamento de Engenharia;
II – Keyth Carvalho Alves Cardoso, Brasileira, Casada, Servidora Pública Municipal;
III Samir Rodrigues Mendonça, brasileiro, Casado, Corretor de Imóveis credenciado CRECI 30780

Art. 2º. O(s) imóvel(s) e benfeitoria(s) a serem avaliados são o(s) seguinte(s): 01 avaliações conforme IMÓVEL
100% de uma propriedade rural, Fazenda Santa Maria Perdões MG, com área de 21,7551 há.

Art. 3º. A comissão de avaliação e vistoria, nominados no art. 1º, terá o prazo de 15 (quinze) dias, para apresentar o respectivo laudo de avaliação e outro laudo de vistoria firmado por todos os membros.

§ 1º. Divergindo algum membro da comissão do valor ou da vistoria do imóvel, deixará de assinar o laudo e fará, no próprio laudo, despacho justificativo.

§2º. Apresentando-se alguma dificuldade na avaliação e no laudo o prazo do "caput" deste artigo poderá ser ampliado a critério do Prefeito Municipal.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Perdões/MG, 31 de março de 2026.

GUILHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme de Souza Komaroff
Código Identificador:6CF2614B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 5.510 DE 31 DE MARÇO DE 2026. NOMEIA COMISSÃO PARA AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS URBANOS RURAIS PARA FINS DE ITBI.

DECRETO Nº 5.510 DE 31 DE MARÇO DE 2026.

NOMEIA COMISSÃO PARA AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS URBANOS RURAIS PARA FINS DE ITBI.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PERDÕES DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 71, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Perdões;

CONSIDERANDO a existência de imóveis necessitando de avaliação atualizada para fins de ITBI;

CONSIDERANDO a necessidade de correta avaliação destes bens, principalmente atendendo ao disposto no artigo 5º, inciso XXIII da Constituição Federal e os ditames do Código Tributário Municipal e do Código Tributário Federal;

DECRETA:

Art. 1º: Ficam nomeados os servidores e auxiliares abaixo relacionados com a finalidade de efetuar a vistoria e avaliação com respectivo laudo fotográfico do(s) imóvel(s) descrito(s) no art. 2º deste Decreto:

I – Lidiane Aparecida Borges, Brasileira, Casada, Servidora Municipal Departamento de Engenharia;
II – Eugênio Antônio Furtado de Faria, Brasileiro, Casado, Servidor Público Municipal;
III Tarcísio José de Santana, brasileiro, Casado, Corretor de Imóveis credenciado CRECI;

Art. 2º. O(s) imóvel(s) e benfeitoria(s) a serem avaliados são o(s) seguinte(s): 02 avaliações conforme IMÓVEL(EIS)

Inscrição imobiliária	Matrícula	Descrição do imóvel
Rural	20.358	20% de um imóvel rural, Fazenda Santa Maria, área 91,5721 ha Perdões MG
Rural	20.356	80% de um imóvel rural, Fazenda Santa Maria, área 1, 9084 há Perdões MG

Art. 3º. A comissão de avaliação e vistoria, nominados no art. 1º, terá o prazo de 15 (quinze) dias, para apresentar o respectivo laudo de avaliação e outro laudo de vistoria firmado por todos os membros.

§ 1º. Divergindo algum membro da comissão do valor ou da vistoria do imóvel, deixará de assinar o laudo e fará, no próprio laudo, despacho justificativo.

§2º. Apresentando-se alguma dificuldade na avaliação e no laudo o prazo do "caput" deste artigo poderá ser ampliado a critério do Prefeito Municipal.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Perdões/MG, 31 de março de 2026.

GUILHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme de Souza Komaroff
Código Identificador:AD58E9F9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LAR VICENTINO CHICO NORBERTO - DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07/2026 TERMO DE FOMENTO EMENDAS PARLAMENTARES FEDERAIS IMPOSITIVAS, POR MEIO DE FORMALIZAÇÃO DE PARCERIAS PARA EXECUÇÃO DE PROJETOS

DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07/2026

TERMO DE FOMENTO

EMENDAS PARLAMENTARES FEDERAIS IMPOSITIVAS, POR MEIO DE FORMALIZAÇÃO DE PARCERIAS PARA EXECUÇÃO DE PROJETOS, PARA MANIFESTAREM SEU INTERESSE E APRESENTAREM A DOCUMENTAÇÃO PARA VERIFICAÇÃO DE REGULARIDADE, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL N.º 13.019/2014 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

OBJETO
O presente ato tem por objetivo o estabelecimento de parceria entre o Município de Perdões/MG e o Lar Vicentino Chico Norberto, para repasse de recursos financeiros destinados ao auxílio à compra e despesas administrativas e de funcionamento, água, energia, telefone, alimentação e ou medicamentos necessários ao bom andamento da associação, além da aquisição de um sistema de energia solar fotovoltaica e respectiva instalação do sistema na entidade.

ENTIDADE BENEFICIÁRIA
Lar Vicentino Chico Norberto, entidade filantrópica, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 19.055.573/0001- 40, com sede na Rua Joaquim Teodoro, nº 51, Bairro Cruzeiro, Perdões – MG, CEP 37260-000 representado por sua presidente Indalécio Pereira de Alvarenga.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
A dispensa de chamamento público encontra respaldo:

• Art. 30, inciso VI, da Lei Federal nº 13.019/2014, que autoriza a dispensa de chamamento público nos casos em que a parceria se destine a atividades de saúde, assistência social, cultura ou educação, e não haja viabilidade de competição;
• Art. 31 da Lei nº 13.019/2014, que admite a formalização direta de parceria quando inviável a realização de chamamento público, em razão da natureza específica do projeto;
• Compatibilidade entre os objetivos institucionais da entidade e o objeto do plano de trabalho apresentado, já analisado e considerado satisfatório pela Administração;
• Reconhecimento da relevância social da entidade, único serviço de longa permanência de idosos do município.

JUSTIFICATIVA
Considerando:
Que o Lar Vicentino Chico Norberto desenvolve serviços de atendimento idosos em situação de vulnerabilidade social;
Que a entidade fornece serviços de acolhimento a idosos, quando esgotadas todas as possibilidades de auto sustento e convívio com os familiares;
Que se trata de entidade tradicional e única no município com essa finalidade, o que torna inviável a realização de chamamento público concorrencial;
Justifica-se a dispensa do chamamento público, com fundamento no art. 30, VI, da Lei nº 13.019/2014, para celebração direta de dois Termos de Fomento, sendo o primeiro no valor de R$50.000 (cinquenta mil reais) para custeio de gastos da associação, e o segundo no valor de R$100.000 (cem mil reais) para investimento no Lar Vicentino Chico Norberto, como contam se seus respectivos planos de ação.

DISPOSIÇÕES FINAIS
Diante do exposto, determino a publicação desta Dispensa de Chamamento Público no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, pelo prazo de 05 (cinco) dias, em atendimento ao art. 32, §1º, da Lei nº 13.019/2014, para que produza seus efeitos legais.

Perdões/MG, 31 de março de 2026.

GUILHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme de Souza Komaroff
Código Identificador:903F640D

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº45/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2026

A Prefeitura Municipal de Perdões torna público que realizará o Processo Licitatório nº45/2026 – Pregão Eletrônico nº19/2026-objeto:AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DESTINADOS AO MANEJO, CONTROLE, IDENTIFICAÇÃO, PROTEÇÃO E TRANSPORTE DE CÃES, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE PERDÕES/MG.

Aberturapara recebimento de propostas no dia 01.04.2026.
Realizaçãoda disputa às 09h do dia 15/04/2026

Cadastrar propostas: https://bll.org.br/
O edital encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Perdões - https://www.perdoes.mg.gov.br/.

Mais informações podem ser obtidas junto ao setor responsável através do whatsApp(35)3864-1553 ou pelo e-mail: licitacao@perdoes.mg.gov.br.

GUILHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Bertoni
Código Identificador:D459DBCF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATAÇÃO 31/2026

ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Rua José Tomas Pereira- 290 - Centro – Fone (35) 3864-1281
E-mail: educação.perdoes.mg.gov.br
CNPJ – 18.244.343/0001-67
EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATAÇÃO 31/2026

O Prefeito Municipal comunica aos candidatos à Função Pública sobre a chamada para atender as escolas da rede municipal de Perdões**,** conforme especificações abaixo:
Função: Professor II A

Dia: 06/04/26 Horário: 9h Local: Secretaria Municipal de Educação

Local	Turno	Período
Escola Municipal Otaviano Alvarenga	Tarde	07/04/2026 a 06/05/2026

Apresentar originais de todos estes documentos e observar as diretrizes do Decreto de Contratação 5.445/25 03/12/25:
I -Documento de identidade e CPF;
II – Comprovante de habilitação ou diploma registrado;

III – Declaração de conclusão de curso com data de validade de até 30 dias;
IV – Comprovante de quitação eleitoral;
V – Comprovante de regularidade militar (para candidatos do sexo masculino, quando aplicável);
VI – Comprovante de inscrição no PIS/PASEP ou declaração de não inscrição;
VII – Comprovante de endereço atualizado;
VIII – Certidão de tempo de serviço, se utilizada para classificação;
IX – Declaração de regularidade de CPF, emitida no momento do edital;
IX – Demais documentos específicos do cargo, conforme o Anexo I, II e III.
A Qualificação cadastral para o e-social - será emitida na hora do edital.

Perdões, 31 de março de 2026

MÁRCIA REGINA MARTINS BARTELS

Publicado por:
Márcia Regina Martins Bartels
Código Identificador:B0D8C537

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATAÇÃO 32/2026

ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Rua José Tomas Pereira- 290 - Centro – Fone (35) 3864-1281
E-mail: educação.perdoes.mg.gov.br
CNPJ – 18.244.343/0001-67
EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATAÇÃO 32/2026

O Prefeito Municipal comunica aos candidatos à Função Pública sobre a chamada para atender as escolas da rede municipal de Perdões**,** conforme especificações abaixo:
Função: Professor III – Educação Física

Dia: 06/04/26 Horário: 9h15 Local: Secretaria Municipal de Educação

Local	Turno	Período
Escola Municipal Jose Norberto de Andrade	Manhã/Tarde	09/04/2026 a 08/05/2026

Apresentar originais de todos estes documentos e observar as diretrizes do Decreto de Contratação 5.445/25 03/12/25:
I -Documento de identidade e CPF;
II – Comprovante de habilitação ou diploma registrado;
III – Declaração de conclusão de curso com data de validade de até 30 dias;
IV – Comprovante de quitação eleitoral;
V – Comprovante de regularidade militar (para candidatos do sexo masculino, quando aplicável);
VI – Comprovante de inscrição no PIS/PASEP ou declaração de não inscrição;
VII – Comprovante de endereço atualizado;
VIII – Certidão de tempo de serviço, se utilizada para classificação;
IX – Declaração de regularidade de CPF, emitida no momento do edital;
IX – Demais documentos específicos do cargo, conforme o Anexo I, II e III.
A Qualificação cadastral para o e-social - será emitida na hora do edital.

Perdões, 31 de março de 2026

MÁRCIA REGINA MARTINS BARTELS

Publicado por:
Márcia Regina Martins Bartels
Código Identificador:11CDCBDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATAÇÃO 33/2026

ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Rua José Tomas Pereira- 290 - Centro – Fone (35) 3864-1281
E-mail: educação.perdoes.mg.gov.br
CNPJ – 18.244.343/0001-67
EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATAÇÃO 33/2026

O Prefeito Municipal comunica aos candidatos à Função Pública sobre a chamada para atender as escolas da rede municipal de Perdões**,** conforme especificações abaixo:
Função: Auxiliar de serviços educacionais

Dia: 06/04/26 Horário: 9h30 Local: Secretaria Municipal de Educação

Local	Turno	Período
Cemei Edmundo Alvarenga Rezende	Tarde	07/04/2026 a 06/05/2026

Apresentar originais de todos estes documentos e observar as diretrizes do Decreto de Contratação 5.445/25 03/12/25:
I -Documento de identidade e CPF;
II – Comprovante de habilitação ou diploma registrado;
III – Declaração de conclusão de curso com data de validade de até 30 dias;
IV – Comprovante de quitação eleitoral;
V – Comprovante de regularidade militar (para candidatos do sexo masculino, quando aplicável);
VI – Comprovante de inscrição no PIS/PASEP ou declaração de não inscrição;
VII – Comprovante de endereço atualizado;
VIII – Certidão de tempo de serviço, se utilizada para classificação;
IX – Declaração de regularidade de CPF, emitida no momento do edital;
IX – Demais documentos específicos do cargo, conforme o Anexo I, II e III.
A Qualificação cadastral para o e-social - será emitida na hora do edital.

Perdões, 31 de março de 2026

MÁRCIA REGINA MARTINS BARTELS

Publicado por:
Márcia Regina Martins Bartels
Código Identificador:EF1DEBCC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
PORTARIA Nº 034/2026 DE 31 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre a constituição da Equipe de Apoio à Avaliação CAEd no âmbito da Secretaria Municipal de Educação.

O **Prefeito Municipal de Piranga, MG**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996), que estabelece a avaliação como parte integrante do processo de ensino e aprendizagem;

CONSIDERANDO as diretrizes da Base Nacional Comum Curricular, que orientam a organização das aprendizagens essenciais e a necessidade de acompanhamento sistemático do desenvolvimento dos estudantes;

CONSIDERANDO o Sistema de Avaliação da Educação Básica, como instrumento de avaliação externa que subsidia políticas públicas e ações pedagógicas voltadas à melhoria da qualidade do ensino;

CONSIDERANDO a importância das avaliações externas promovidas em parceria com o Centro de Políticas Públicas e Avaliação da Educação (CAEd), como instrumentos de diagnóstico e monitoramento da aprendizagem;

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer práticas pedagógicas baseadas em evidências, com foco na melhoria dos indicadores educacionais e no alcance das metas estabelecidas;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica constituída a Equipe de Apoio à Avaliação CAEd, com a finalidade de colaborar com a organização, execução e análise das avaliações educacionais no âmbito da rede municipal de ensino.

Art. 2º - Compete à Equipe de Apoio à Avaliação CAEd:
I – Auxiliar na impressão das avaliações;
II – Apoiar a aplicação da Avaliação de Fluência;
III – Prestar suporte aos supervisores e coordenadores na análise dos resultados das avaliações de cada ciclo, em consonância com as diretrizes da BNCC, os referenciais do SAEB e demais indicadores educacionais.

Art. 3º - A Equipe de Apoio à Avaliação CAEd será composta pelos seguintes membros:
• Natália Regina Silva Maciel – Articuladora Municipal e Professora Regente;
• Cláudia das Dores Teixeira Carvalho – Professora Regente;
• Andréia Carla de Sena – Professora Regente;
• Jaqueline de Oliveira Dias – Professora Regente;
• Terezinha do Carmo Dias – Auxiliar de Serviços.

Art. 4º - A atuação da equipe deverá observar os princípios da gestão democrática, da equidade, da garantia do direito à aprendizagem e da melhoria contínua da qualidade da educação pública.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Piranga-MG, 31 de março de 2026.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcus Tomaz Heleno
Código Identificador:B79D74B5

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA/MG. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. Proc. Licitatório nº. 042/2026, Pregão Eletrônico nº. 90010/2026, Registro de Preços nº. 006/2026. O Prefeito Municipal de Piranga/MG, no uso e gozo de suas atribuições legais e, com fulcro na Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores HOMOLOGA a REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA CUMPRIMENTO DE ORDENS JUDICIAIS. Contratada: DROGARIA E PERFUMARIA DORA LTDA - CNPJ: 23.789.282/0001-53, Valor Total de R$ 53.634,42 (cinquenta e três mil, seiscentos e trinta e quatro reais e quarenta e dois centavos); FARMACIA DE MANIPULACAO IDEAL FORMULAS LTDA - CNPJ: 04.522.343/0001-77, Valor Total de R$ 17.460,00 (dezessete mil e quatrocentos e sessenta reais). Prazo: 12 (doze) meses.
Piranga/MG, 31/03/2026.

LUÍS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal de Piranga/MG

Publicado por:
Glauciely Natalia Ventura
Código Identificador:8A4A8032

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA-MG. EXTRATO DE TERMO ADITIVO. Processo licitatório nº. 048/2023, Pregão Presencial nº. 021/2023. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRESTAÇÃO AO DE CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL COM A CESSÃO DE USO E INSTALAÇÃO DE USO DE SISTEMA INFORMATIZADO NO PADRÃO SIAFIC, INCLUINDO A CÂMARA MUNICIPAL E O IMPREMPI. Contratada: PLANEJAR CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA, CNPJ: 26.125.096/0001-08. Fica o contrato prorrogado por mais 12 (doze) meses, ou seja, até 31/03/2027. Fica reajustado o valor contratual em 3,35% com base no índice do INPC, passando de R$ 21.661,53 (vinte e um mil e seiscentos e sessenta e um reais e cinquenta e três centavos), para o valor mensal de R$ 22.388,81 (vinte e dois mil, trezentos e oitenta e oito reais e oitenta e um centavos). Valor total do aditivo R$268.665,72 (duzentos e sessenta e oito mil seiscentos e sessenta e cinco reais e setenta e dois centavos).
Piranga/MG, 30/03/2026.

LUÍS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal de Piranga/MG

Publicado por:
Glauciely Natalia Ventura
Código Identificador:6EEDA2F8

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA-MG. EXTRATO DE TERMO ADITIVO. Processo licitatório nº. 024/2026, Pregão Eletrônico nº. 90005/2026. Objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA A FROTA DE VEÍCULOS MUNICIPAIS . Contratada: CRISTOVAM JOSÉ SILVA LANA CRISTOVAM JOSE SILVA LANA - EPP - CNPJ: 01.462.858/0001-30. Fica revisto o valor do óleo Diesel S10, passando de R$7,76 (sete reais e setenta e seis centavos) para R$7,52 (sete reais e cinquenta e dois centavos) a partir de 30/03/2026.
Piranga/MG, 30/03/2026.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal de Piranga/MG

Publicado por:
Glauciely Natalia Ventura
Código Identificador:BA967474

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA-MG. EXTRATO DE TERMO ADITIVO. Processo licitatório nº. 024/2026, Pregão Eletrônico nº. 90005/2026. Objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA A FROTA DE VEÍCULOS MUNICIPAIS . Contratada: R17 COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA - CNPJ: 41.905.712/0001-37. Fica revisto o valor da GASOLINA COMUM, passando de R$6,40 (seis reais e quarenta centavos) para R$6,56 (seis reais e cinquenta e seis centavos) a partir de 01/04/2026.
Piranga/MG, 31/03/2026.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal de Piranga/MG

Publicado por:
Glauciely Natalia Ventura
Código Identificador:8B356731

SETOR DE LICITAÇÕES
RESCISÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA - MG: RESCISÃO. O MUNICÍPIO DE PIRANGA e a empresa R. R. VIDIGAL

REPRODUÇÃO BOVINA LTDA, inscrita sob o CNPJ 49.882.716/0001-59, resolvem com base no artigo 138, inciso II da Lei Federal nº. 14.133/21, rescindir amigavelmente o contrato administrativo nº. 335/2025, celebrado nos autos do processo licitatório nº. 205/2025, Pregão Presencial nº. 90078/2025. para a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA VETERINÁRIA PARA ATENDIMENTO AO PRODUTOR RURAL. Valor remanescente cancelado: R$24.030,00 (vinte e quatro mil e trinta reais).

Piranga/MG, 31/03/2026

LUÍS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal de Piranga/MG

Publicado por:
Glauciely Natalia Ventura
Código Identificador:09BE8493

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPETINGA

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE 1º APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 029/2025 PROCESSO 034/2025 DISPENSA 009/2025

OBJETO: O presente Termo de Apostilamento tem como objeto Reequilíbrio Econômico-financeiro (IPCA), que visa a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final, ambientalmente adequada, dos Resíduos de Serviços de Saúde - RSS, pertencentes aos grupos A (Resíduos com a possível presença de agentes biológicos), B (Resíduos químicos), E (Materiais perfurocortantes ou escarificantes) visando atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.
CONTRATADA: NATIVITTA PLANEJAMENTOS PROJETOS E GERENCIAMENTO EM SAUDE E AMBIENTE LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 11.049.077/0001-72, sediado(a) na AVENIDA PROFESSORA CARMEN CARNEIRO, 1980, GALPÃO B, PARQUE AEROPORTO, CAMPOS DOS GOYTACAZES - RJ, CEP 28.090-115, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) DOACYR BALBINOT, portador(a) da Carteira de Identidade nº 580921, expedida pela (o) SSP/SC, e CPF nº 220.930.799-68.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Bairro centro, nesta cidade de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.092.825/0001-49.
DO VALOR: R$ 734,21 (setecentos e trinta e quatro reais e vinte e um centavos), o valor unitário do quilograma dos serviços passa de R$ 7,20 (sete reais e vinte centavos) para R$ 7,52 (sete reais e cinquenta e dois centavos)
PRAZO DO ADITIVO: 08 meses
DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE Nº: 02.14.00.10.303.0008.2.0071 – 3.3.90.39 Fonte de recursos 1.500.000 - Manutenção da Assistência Farmacêutica.
DATA DO ADITIVO: 20 de Março de 2026.
Publique-se.

LUIZ HENRIQUE PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aquila de Mattos Brum Pereira
Código Identificador:5B33062F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – **AVISO DE LICITACÃO– Pregão Eletrônico nº 036/2025 - Processo Licitatório nº 114/2025.** A Prefeitura de Pirapora/MG torna público o pregão eletrônico, objetivando registro de preços para futura e eventual aquisição de eletroeletrônicos e eletrodomesticos para a prefeitura de pirapora/mg. A sessão ocorrerá no dia 17/04/2026 às 08:00h (horário de Brasília). A íntegra deste Edital e seus anexos poderão ser obtidas nos seguintes endereços eletrônicos: https://www.gov.br/compras/pt-br - UASG 985023 ou: www.pirapora.mg.gov.br/licitacoes. Demais esclarecimentos na Rua Antônio Nascimento, 274 - Centro, nos dias úteis de segunda a sexta-feira das 08:00h às 18:00h ou pelo telefone (38) 3740-6121. Pirapora/MG, 31/03/2026 –

THIAGO DE SOUZA MATOS –
Pregoeiro.

Publicado por:
Thiago de Souza Matos
Código Identificador:84531D05

SECRETARIA DE GOVERNO
EXTRATO DE ADITIVO AO CONVENIO SMS Nº 012/25.

Extrato de aditivo ao convenio SMS Nº 012/25.
Administração Pública Municipal: Município de Pirapora/MG, CNPJ nº. 23.539.463/0001-21.
Organização da Sociedade Civil: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) CER II, CNPJ nº 00.214.204/0001-25.
Objeto: Repasse de recurso proveniente de emenda parlamentar referente ao incremento temporário da média e alta complexidade ao custeio dos serviços de atenção especializada à saúde, Portaria MG/MS nº 7.485, de 08 de julho de 2025.
Data de Assinatura: 02/01/2026.
Vigência: Um (01) ano.
Valor total: R$ 220.412,00 (duzentos e vinte mil, quatrocentos e doze reais).

Publicado por:
Thiago Brito Barbosa
Código Identificador:9AFBEBAF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PITANGUI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM: PAL 016/2026 – DISPENSA CONTEMPLANDO FASE RECURSAL 10/2026
OBJETO: O objeto deste contrato é a aquisição de bancadas de pedra montada para instalação de novas salas de informática, visando melhorar o atendimento aso alunos do ensino fundamental da rede municipal de ensino.

CONTRATO: 021/2026
DATA DO CONTRATO: 02/03/2026
CONTRATANTE: Município de Pitangui – Prefeitura Municipal
CONTRATADO: NF LEITE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.
VALOR TOTAL ESTIMADO: **R$ 45.054,02** (Quarenta e cinco mil e cinquenta e quatro reais e dois centavos)
VIGÊNCIA: 03/03/2026 a 03/06/2026.

Publicado por:
Solange da Silva Trindade
Código Identificador:4B5F5C2F

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 089/2026-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 089/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2026
EDITAL DE LICITAÇÃO
A PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUI - MG, por intermédio da Divisão de Compras e Licitações, realizará a Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico, em sessão pública a realizar-se na Plataforma de Licitações AMM Licita (www.ammlIcita.org.br) a qual, tem como objeto da presente licitação o Registro de preços para uma futura e eventual aquisição de medicamentos para distribuição gratuita na Farmácia Básica do Município de Pitangui -MG, conforme especificações constantes em documentos complementares deste edital.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 089/2026
PREGÃO ELETRONICO Nº 016/2026
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
DATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS: 15/04/2026
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: ATÉ AS 8:30 HORAS DE 15/04/2026
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 8:30 HORAS (HORÁRIO DE BRASÍLIA)
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: PLATAFORMA DE LICITAÇÕES AMM LICITA – www.ammlcita.org.br
Informações sobre o andamento da licitação poderão ser obtidas junto à Comissão de Licitações, nos dias úteis, das 8h às 11h e das 13h às 17h ou pelo telefone (37) 99975-0291 e e-mail: licitacao@pitangui.mg.gov.br.

Publicado por:
Andrea Luisa de Faria
Código Identificador:0CFD7C36

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0090/26
Decorrência: Processo Licitatório N° 000046/26 - PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) n° 0022/26
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AUISIÇÕES DE PNEU 205/60 R15 PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME DESCRITO NO EDITAL
Contratado: COUTINHO PNEUS LTDA, CNPJ n° 49.230.882/0001-70. Valor global estimado de R$ 5.985,00. Data da assinatura: 26/03/2026. Vigência: Conforme art. 84 da Lei 14.133/21, o prazo deste contrato contar-se-á da data de sua assinatura até um período de 12 meses, sendo 26 de março de 2026 até 26 de março de 2027, ou até quando findado o saldo contratual, podendo ser prorrogado por igual período
O crédito pelo qual correrá a despesa será indicado no momento da formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme decreto nº 7.892/2013, art. 7º, § 2º e lei orçamentária vigente na presente data.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:FE382C18

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0091/26
Decorrência: Processo Licitatório N° 000047/26 - PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) n° 0023/26
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE TUBOS DE CONCRETO, BLOQUETES E MEIO FIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E AGRICULTURA, CONFORME DESCRITO NO EDITAL
Contratado: SIMONE CRABI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-EPP, CNPJ n° 13.312.892/0001-08. Valor global estimado de R$ 1.526.250,00. Data da assinatura: 27/03/2026. Vigência: Conforme art. 84 da Lei 14.133/21, o prazo deste contrato contar-se-á da data de sua assinatura até um período de 12 meses, sendo 27 de março de 2026 até 27 de março de 2027, ou até quando findado o saldo contratual, podendo ser prorrogado por igual período
O crédito pelo qual correrá a despesa será indicado no momento da formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme decreto nº 7.892/2013, art. 7º, § 2º e lei orçamentária vigente na presente data.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:92F3782A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0092/26
Decorrência: Processo Licitatório N° 000047/26 - PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) n° 0023/26
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE TUBOS DE CONCRETO, BLOQUETES E MEIO FIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E AGRICULTURA, CONFORME DESCRITO NO EDITAL
Contratado: TUBAO LTDA., CNPJ n° 40.064.806/0001-68. Valor global estimado de R$ 345.380,00. Data da assinatura: 27/03/2026. Vigência: Conforme art. 84 da Lei 14.133/21, o prazo deste contrato contar-se-á da data de sua assinatura até um período de 12 meses, sendo 27 de março de 2026 até 27 de março de 2027, ou até quando findado o saldo contratual, podendo ser prorrogado por igual período
O crédito pelo qual correrá a despesa será indicado no momento da formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme decreto nº 7.892/2013, art. 7º, § 2º e lei orçamentária vigente na presente data.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:BA4913B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0093/26
Decorrência: Processo Licitatório N° 000048/26 - PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) n° 0024/26
Objeto: LOCAÇÃO DE CAMINHÃO COM COMPACTADOR DE LIXO ACOPLADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL, CONFORME DESCRITO NO EDITAL
Contratado: AIGLE TRANSPORTES LTDA, CNPJ n° 12.388.810/0001-46. Valor global estimado de R$ 120.000,00. Data da assinatura: 30/03/2026. Vigência: Observado o disposto no art. 84 da Lei 14.133/21, o prazo deste contrato contar-se-á de 30 de março de 2026 até 30 de março de 2027, ou até quando findado o saldo contratual, podendo ser prorrogado conforme art. 106 e seguintes, da lei 14.133/21.

Dotação Orçamentária:
507 2026 020802 18.541.2012.2026.0000 3.3.90.39.00 1.500.000
494 2026 020801 20.608.2011.2027.0000 3.3.90.39.00 1.500.000

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:5C56D6E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGAO ELETRONICO 40-26

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Rosiel de Lima, no uso de suas atribuições legais, faz saber que, a Prefeitura Municipal de Poço Fundo (MG), nos termos da Lei 14.133/21 e Lei 10.024 de 20/09/19, realizará o Processo Licitatório n° 65/2026, Pregão Eletrônico nº 40/2026, tendo como objeto o REGISTRO DE PRECOS PARA FUTURAS EVENTUAIS AQUISICOES DE AGUA MINERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, EM SEUS DIVERSOS EVENTOS, CONFORME DESCRITO NO EDITAL. A data de abertura será dia 24 de abril de 2026, 13:00 horas. O edital na íntegra encontra-se no site http://pe.pocofundo.mg.gov.br e os manuais para participação no sistema eletrônico encontram-se no site http://www.pocofundo.mg.gov.br.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:AB76566D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 6.357, DE 27 DE MARÇO DE 2026

Procede ao cancelamento de restos a pagar referente ao Exercício de 2025 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, estado de Minas Gerais, no uso das atribuições de seu cargo, de conformidade com as leis em vigor, em especial aquelas que lhes são expressamente outorgadas pela Lei Orgânica Municipal.
- Conforme solicitação do Iprem.

DECRETA:
Art. 1º Fica cancelada a despesa relacionada no Memorial Justificativo que faz parte deste decreto.
Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo à data de sua edição.

Pouso Alegre/MG, 27 de março de 2026.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

DANIEL RIBEIRO VIEIRA
Diretor Presidente
IPREM

MEMORIAL JUSTIFICATIVO
Parágrafo 2º, item II, Artigo 3º a IN 01/00 do TCE-MG

DÉBITO
Classificação
8123102010000000000 - A executar
8211201000000000000 - Disponibilidade por destinação de recursos comprometida por empenho - a liquidar
6311000000000000000 - RP não processados a liquidar
R$ 311,18

CRÉDITO
Classificação
7123102000000000000 - Contratos de serviços
8211101000000000000 - Recursos disponíveis para o exercício
6319900000000000000 - Outros cancelamentos de RP
R$ 311,18

HISTÓRICO
Cancelamento de Restos a Pagar: Empenho Estimativo nº 31/2025 – IPM Sistemas LTDA., no valor total de R$ 4.045,34, com cancelamento parcial no montante de R$ 311,18. O valor cancelado decorre do fato de que o boletim prévio estimava a utilização de 20 (vinte) horas para a execução do serviço técnico referente à virada de exercício; contudo, foram efetivamente utilizadas apenas 18 (dezoito) horas, conforme registrado no Boletim de Atendimento nº 149933.

DÉBITO
Classificação
8123102010000000000 - A executar
8211201000000000000 - Disponibilidade por destinação de recursos comprometida por empenho - a liquidar
6311000000000000000 - RP não processados a liquidar
R$ 287,97

CRÉDITO
Classificação
7123102000000000000 - Contratos de serviços
8211101000000000000 - Recursos disponíveis para o exercício
6319900000000000000 - Outros cancelamentos de RP
R$ 287,97

HISTÓRICO
Cancelamento de Restos a Pagar: Empenho Global nº 694/2025 – Elaine Cristina R. C. de Resende Serviços de Engenharia Ltda., no valor total de R$ 9.999,00, com cancelamento parcial no montante de R$ 287,97. O valor cancelado corresponde à retenção de ISS incidente sobre a Nota Fiscal nº 22, emitida em 26/02/2026.

DÉBITO
Classificação
8211101000000000000 - Disponibilidade por destinação de recursos comprometida por empenho - a liquidar
6311000000000000000 - RP não processados a liquidar
R$ 511,90

CRÉDITO
Classificação
8211101000000000000 - Recursos disponíveis para o exercício
6319900000000000000 - Outros cancelamentos de RP
R$ 511,90

HISTÓRICO
Cancelamento de Restos a Pagar: Empenho Estimativo nº 6/2025 – Ministério da Fazenda, no valor total de R$ 511,90, com cancelamento integral no mesmo montante. O valor cancelado refere-se ao saldo do empenho, o qual foi devidamente quitado por meio de empenho do exercício de 2026, não subsistindo, portanto, obrigação pendente relativa ao exercício de 2025.

PATRÍCIA A. ANDRADE
Diretora de Contabilidade Interina

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:683FB9B1

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 6.358, DE 30 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre a criação de uma Comissão de Contratação para o Processo Licitatório de Empresa Especializada em Publicidade e Propaganda, na modalidade Concorrência que tem como critério de julgamento Melhor Técnica e Preço para a realização dos serviços de publicidade do Poder Executivo Municipal.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 69, inciso VII, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a necessidade da contratação de agência de propaganda para a realização dos serviços de publicidade do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO, especificamente, o disposto no § 1º do art. 10, da Lei Federal n.12.232/10, que trata do procedimento de licitação para a contratação de agência de propaganda pela Administração Pública, exigindo que as propostas técnicas sejam analisadas e julgadas por subcomissão técnica, constituída por 3 (três) membros que sejam formados em comunicação, publicidade ou marketing ou que atuem em uma dessas áreas; e

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer condições para composição e funcionamento da Subcomissão Técnica no âmbito da Concorrência para prestação de serviços de publicidade.

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam estabelecidos os critérios para o cadastro de profissionais visando à constituição e funcionamento da Subcomissão Técnica de Licitação, em caráter especial e transitório, para a finalidade estrita de análise e julgamento das propostas técnicas e eventuais recursos delas decorrentes, apresentados no procedimento licitatório que se dará sob a modalidade Concorrência, do tipo Técnica e Preço.
§ 1° A Subcomissão Técnica de Licitação atuará vinculada à Comissão de Contratações.
§ 2° A relação de profissionais cadastrados deverá conter pelo menos 9 (nove) integrantes, para que seja possível a realização do sorteio de 3 (três) membros titulares e 2 (três) suplentes para a Subcomissão Técnica, a data do sorteio será designada pela Administração Pública Municipal.

Art. 2° Será enviado convite aos profissionais com notório saber técnico gabaritados a exercer a função a que dispõe o artigo 1º deste Decreto, e que sejam formados em comunicação, publicidade ou marketing ou que atuem em uma dessas áreas, para que, se interessados ao encargo, enviem para o e-mail slpmpa@pousoalegre.mg.gov.br em até 5 (cinco) dias úteis do recebimento do convite, os seguintes documentos:
I - cópia do RG e CPF; e
II - diploma de formação/graduação em comunicação, publicidade ou marketing ou comprovante de que atua em alguma dessas áreas (CTPS, Contrato de Trabalho ou outro equivalente).
Parágrafo único. No convite consignará que o participante, mediante declaração formal, deverá atestar seu conhecimento acerca da Lei nº 12.232/2010, que dispõe sobre as normas gerais de licitação e contratação pela Administração Pública de serviços prestados por intermédio de agências de propaganda e dá outras providências, especialmente no tocante ao exercício da Subcomissão Técnica.

Art. 3° Efetivado o Cadastro, e verificado o número mínimo necessário de participantes, será feita a publicação dessa relação na Imprensa Oficial e da data de Sorteio, com antecedência mínima de 10 (dez) dias da data em que será realizada a Sessão Pública marcada para o sorteio dos 3 (três) nomes efetivos e 2 (dois) suplentes, em observância ao disposto no parágrafo 4º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010.
§ 1° Eventuais impugnações poderão ser endereçadas ao e-mail acima, e, protocoladas até 48 (quarenta e oito) horas antes da sessão pública, mediante fundamentos jurídicos plausíveis.
§ 2° Admitida a impugnação, o impugnado terá o direito de abster-se de atuar na Subcomissão Técnica, declarando-se impedido ou suspeito, ou apresentar defesa, antes da decisão da autoridade competente.
§ 3° A abstenção do impugnado ou o acolhimento da impugnação, mediante decisão fundamentada da autoridade competente, implicará, se necessário, à "elevação" do nome do suplente na lista de inscritos, em ordem cronológica do sorteio.

Art. 4º A Subcomissão Técnica terá total autonomia na pontuação das Propostas Técnicas, observadas as disposições estabelecidas no edital da Concorrência, não estando submetida a nenhuma autoridade, interferência ou influência do Município de Pouso Alegre ou da Comissão de Contratações nas questões relacionadas ao julgamento técnico.

Art. 5º Os profissionais externos escolhidos para compor a Subcomissão Técnica terão designação temporária de função específica, não fazendo jus a qualquer remuneração.

Art. 6º A Subcomissão Técnica de Licitação instituída por este Decreto terá vigência até a conclusão do procedimento licitatório mencionado.

Art. 7º Fica revogado o Decreto nº 5.984, de 23 de outubro de 2024, a partir da data de publicação deste Decreto.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre - MG, 30 de março de 2026.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

RENATO GARCIA DE OLIVEIRA DIAS	*JAQUELINE LIMA DA COSTA*
Chefe de Gabinete	Secretaria Municipal de Comunicação Social, Lazer e Turismo

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:BA62FA6A

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 6.360, DE 30 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre renovação de utilidade pública da Associação de Valorização e Integração dos Deficientes Ativos – AVIDA.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 69, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, decreta:

CONSIDERANDO que a Associação de Valorização e Integração dos Deficientes Ativos – AVIDA foi declarada de utilidade pública pela Lei Municipal nº 2.718, de 13 de setembro de 1993;

CONSIDERANDO a declaração expedida pelo Conselho Municipal de Assistência Social de Pouso Alegre, datada de 20 de maio de 2025, nos termos do art. 1º, parágrafo único da Lei Municipal nº 4.517/2006,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica renovada, nos termos do artigo 1º, parágrafo único da Lei Municipal nº 4517/2006, a Declaração de Utilidade Pública Municipal da Associação de Valorização e Integração dos Deficientes Ativos – AVIDA, com sede nesta cidade, na Rua José Honório Pinto, nº 210 – Bairro Cidade Foch, CNPJ nº 25.651.142/0001-40, Registrado no Conselho Municipal de Assistência Social de Pouso Alegre sob o número 24.
Parágrafo único. De acordo com a Lei Municipal nº 5.413 de 13 de dezembro de 2013 a presente renovação será válida por 6 (seis) anos.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre/MG, 30 de março de 2026.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

RENATO GARCIA DE OLIVEIRA DIAS
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:66C7ADC3

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 6.361, DE 31 DE MARÇO DE 2026

Regulamenta o Projeto Arquitetônico Simplificado – PAS, instituído pelo art. 36-A da Lei Municipal nº 6.570, de 17 de março de 2022, define classes, tipologias, requisitos mínimos para apresentação e análise administrativa de projetos arquitetônicos e disciplina sua aplicação à regularização prevista na Lei nº 5.604, de 11 de novembro de 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto no art. 36-A da Lei Municipal nº 6.570, de 17 de março de 2022,
DECRETA:
CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 1º Este Decreto regulamenta o Projeto Arquitetônico Simplificado – PAS, instituído pelo art. 36-A da Lei Municipal nº 6.570, de 17 de março de 2022, estabelecendo classes, tipologias e usos abrangidos, bem como requisitos documentais e gráficos mínimos e o modo de análise administrativa pela Municipalidade, observada a nomenclatura e as categorias de uso e atividades previstas no Plano Diretor, especialmente no art. 40.
Art. 2º Para fins deste Decreto, ficam instituídas as seguintes classes do PAS, de apresentação e análise obrigatórias para os respectivos casos abrangidos:
I – PAS-RU: edificações residenciais enquadradas como RU – Residencial Unifamiliar, nos termos do Plano Diretor;
II – PAS-RMH-1: edificações residenciais enquadradas como RMH-1 – Residencial Multifamiliar Horizontal (casas geminadas/isoladas), nos termos do Plano Diretor;
III – PAS-RMH-2: edificações residenciais enquadradas como RMH-2 – Residencial Multifamiliar Horizontal (casas superpostas), nos termos do Plano Diretor;
IV – PAS-nR-T: edificações enquadradas na categoria de uso não residencial (nR), destinadas a atividades comerciais e de serviços em pavimento térreo, admitidas para o zoneamento aplicável, nos termos do Plano Diretor;
V – PAS-M1: edificações enquadradas na categoria de uso misto (M), compostas por 1 (uma) unidade residencial e 1 (uma) unidade não residencial, admitidas para o zoneamento aplicável, nos termos do Plano Diretor;
VI – PAS-ZEP/ZEEP (Industrial): empreendimentos industriais localizados em ZEP e ZEEP, conforme zoneamento do Plano Diretor.
§ 1º Nos casos enquadrados em qualquer das classes do PAS, o projeto arquitetônico deverá ser apresentado e analisado na modalidade PAS, nos termos deste Decreto, não se aplicando, a esses casos, as exigências formais de apresentação do art. 36 do Código de Obras, no que couber.
§ 2º Até eventual alteração deste Decreto, e quanto às tipologias e usos não contemplados no caput, o projeto arquitetônico observará integralmente as exigências do art. 36 do Código de Obras.
Art. 3º O PAS incide exclusivamente sobre os requisitos documentais e gráficos do projeto e sobre o modo de análise administrativa, sem alterar índices, usos, condições de instalação ou demais parâmetros urbanísticos de mérito definidos em lei, permanecendo integralmente exigível o cumprimento das normas urbanísticas vigentes.
CAPÍTULO II
REQUISITOS DO PROJETO ARQUITETÔNICO SIMPLIFICADO
Art. 4º A aprovação dos projetos submetidos ao PAS observará, quando aplicáveis ao caso concreto, a conferência objetiva dos seguintes parâmetros urbanísticos:
I – taxa de ocupação;
II – coeficiente de aproveitamento;
III – taxa de permeabilidade;
IV – altura na divisa;
V – faixa de domínio público;
VI – faixa de servidão;
VII – recuos frontal, laterais e de fundos.
Art. 5º Na análise do projeto submetido ao PAS, deverão ser observados, quando aplicáveis, os seguintes aspectos ambientais:
I – existência de indivíduos arbóreos;
II – intervenções de corte e aterro;
III – identificação e respeito às Áreas de Preservação Permanente (APP), quando houver.
Art. 6º O projeto arquitetônico em PAS deverá conter, no mínimo, as seguintes peças gráficas e técnicas, conforme normas aplicáveis da ABNT, especialmente a NBR 6492:
I – planta de situação;
II – planta de implantação contendo todas as edificações existentes no lote e APP (caso houver), diferenciadas por hachuras específicas, acompanhada de legenda explicativa, dimensões do lote e curvas de nível;
III – planta baixa esquemática indicando o contorno das edificações propostas, obra nova, ampliação ou regularização, com atendimento à acessibilidade conforme ABNT NBR 9050 até a entrada principal da edificação a ser construída;
IV – no mínimo dois cortes esquemáticos, indicando perfil natural do terreno, movimentação de terra (corte e aterro) e cotas do pé-direito das edificações propostas;
V – planta de cobertura, com indicação esquemática do sentido da inclinação do telhado e contorno do lote;
VI – selo técnico-padrão contendo as informações sobre áreas já legalizadas, áreas a ampliar e obras novas, conforme modelo definido pela Secretaria.
Art. 7º Além das peças gráficas do art. 6º, deverão ser apresentados os seguintes documentos complementares:
I – para casos de ampliação e regularização, comprovação das áreas legalizadas por meio de Alvará de Construção, Projeto Aprovado, Habite-se ou Averbação no Cartório de Registro de Imóveis, quando houver;
II – declaração de vagas de veículos, quando exigível, conforme o uso atenda à demanda estimada para a atividade;
III – ART/RRT do responsável técnico;
IV – Termo de Responsabilidade Conjunta do proprietário e do responsável técnico, na forma do art. 8º.
Art. 8º Para a instrução do PAS será exigido Termo de Responsabilidade Conjunta do proprietário e do responsável técnico, declarando, sob as penas da lei:
I – o cumprimento das exigências constantes do Código de Obras (Lei nº 6.570/2022), do Plano Diretor e das demais normas edilícias e urbanísticas municipais aplicáveis à tipologia e ao uso propostos;
II – a observância às normas técnicas e regulamentações federais e estaduais pertinentes, especialmente as expedidas pela ABNT, pelo Corpo de Bombeiros e pelos órgãos ambientais e de vigilância sanitária, quando aplicáveis.
Parágrafo único. Na análise em PAS, a Administração Municipal limitar-se-á à conferência formal do Termo de Responsabilidade e à verificação objetiva dos parâmetros e informações previstos neste Decreto, permanecendo sob responsabilidade do proprietário e do responsável técnico a conformidade às normas nele declaradas.

CAPÍTULO III
MODO DE ANÁLISE ADMINISTRATIVA
Art. 9º. A análise administrativa do PAS consistirá em conferência objetiva das peças e informações apresentadas, compreendendo, no mínimo, quando aplicáveis:
I – verificação de implantação, recuos e afastamentos, inclusive em relação às faixas de domínio público e de servidão indicadas;
II – conferência do quadro de áreas e compatibilidade entre as peças apresentadas;
III – verificação dos parâmetros urbanísticos do art. 4º, conforme aplicáveis;
IV – verificação dos aspectos ambientais do art. 5º, conforme aplicáveis;
V – conferência da identificação do enquadramento na classe do PAS, conforme Plano Diretor e zoneamento aplicável.

Art. 10. Verificada a ausência de peças mínimas, insuficiência de informações, inconsistência relevante ou divergência que impeça a conferência objetiva prevista neste Decreto, a Administração poderá exigir complementação documental.

CAPÍTULO IV
DA APLICAÇÃO DO PROJETO ARQUITETÔNICO SIMPLIFICADO À REGULARIZAÇÃO DE QUE TRATA A LEI Nº 5.604/2015
Art. 11. Os projetos arquitetônicos de regularização enquadrados nas classes previstas neste Decreto deverão ser apresentados na modalidade de Projeto Arquitetônico Simplificado, observados os requisitos técnicos e documentais aqui estabelecidos, sem prejuízo do cálculo e recolhimento do Valor Pecuniário de Regularização – VPR, nos termos do art. 11-A da Lei nº 5.604/2015.
Parágrafo único. Sem prejuízo do atendimento aos arts. 4º e 6º deste Decreto, o projeto arquitetônico apresentado em PAS para fins de regularização deverá conter os elementos necessários à adequada instrução do processo administrativo e à apuração do VPR, especialmente:
I – indicação das áreas já regularizadas, das áreas a regularizar e das áreas ampliadas, quando houver;
II – elementos necessários à aferição da taxa de ocupação, do coeficiente de aproveitamento, da supressão de vagas, área permeável e do pé-direito, quando aplicáveis.
Art. 12. Nas hipóteses de regularização submetidas ao PAS, o Laudo Técnico será ser substituído por Atestado Técnico Declaratório, nos termos do § 6º do art. 8º da lei 5.604/2015, subscrito por profissional legalmente habilitado, com ART/RRT, contendo a identificação do imóvel, do proprietário ou possuidor e do responsável técnico, bem como declaração de vistoria técnica, atestando as condições de estabilidade estrutural, segurança, uso, salubridade e habitabilidade da área a ser regularizada e conclusão quanto à sua aptidão à regularização.
Parágrafo único. O Atestado Técnico Declaratório observará o padrão formal definido pela Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente e será assinado pelo responsável técnico e pelo proprietário ou possuidor.
Art. 13. Quanto às tipologias e usos não enquadrados nas classes previstas neste Decreto, a regularização observará integralmente os requisitos do art. 8º, inciso V, da Lei nº 5.604/2015, não se aplicando o PAS.
CAPÍTULO V
DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 14. A vistoria para emissão do habite-se dos projetos aprovados sob PAS observará exclusivamente os critérios técnicos de conferência previstos neste Decreto, sem prejuízo das demais exigências procedimentais previstas no Código de Obras.
Art. 15º Os projetos arquitetônicos submetidos para análise nos termos deste Decreto deverão seguir obrigatoriamente o modelo padrão de apresentação e de selo técnico definido pela Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente.
§1º Os modelos padronizados a e as orientações formais de apresentação poderão ser definidos e atualizados por ato interno da Secretaria, desde que preservadas as exigências mínimas previstas neste Decreto.
§ 2º Fazem parte integrante deste decreto:
I - ANEXO I – MODELO 1 OBRA NOVA – RU
II - ANEXO II – MODELO 1 OBRA NOVA – RMH 1
III - ANEXO III – MODELO 1 OBRA NOVA – RMH 2
IV - ANEXO IV – MODELO 1 OBRA NOVA – USO MISTO (1 UNIDADE RESIDENCIAL E 1 UNIDADE COMERCIAL)
V - ANEXO V – MODELO 1 OBRA NOVA – COMERCIAL (TÉRREO)
VI - ANEXO VI – MODELO 2 AMPLIAÇÃO – RU
VII - ANEXO VII – MODELO 2 AMPLIAÇÃO – RMH 1
VIII - ANEXO VIII – MODELO 2 AMPLIAÇÃO – RMH 2
IX - ANEXO IX – MODELO 2 AMPLIAÇÃO – USO MISTO (1 UNIDADE RESIDENCIAL E 1 UNIDADE COMERCIAL)
X - ANEXO X – MODELO 2 AMPLIAÇÃO – COMERCIAL (TÉRREO)
XI - ANEXO XI – MODELO 3 REGULARIZAÇÃO – RU
XII - ANEXO XII – MODELO 3 REGULARIZAÇÃO – RMH 1
XIII - ANEXO XIII – MODELO 3 REGULARIZAÇÃO – RMH 2
XIV - ANEXO XIV – MODELO 3 REGULARIZAÇÃO – USO MISTO (1 UNIDADE RESIDENCIAL E 1 UNIDADE COMERCIAL)
XV - ANEXO XV – MODELO 3 REGULARIZAÇÃO – COMERCIAL (TÉRREO)
XVI – ANEXO XVI – OBRA NOVA – ZEP E ZEEP
XVII – ANEXO XVII – REGULARIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO – ZEP E ZEEP
XVIII - ANEXO XVIII – TERMO DE RESPONSABILIDADE CONJUNTA
XIX - ANEXO XIX – ATESTADO TÉCNICO DECLARATÓRIO
Art. 16. Os procedimentos administrativos para protocolo, análise documental inicial, pagamento de taxas, prazos e fluxo de tramitação permanecem regulamentados integralmente pelo Código de Obras vigente, pela Lei nº 5.604/2015 e pelas demais normas municipais aplicáveis.
Art. 17. Os processos em andamento poderão ser analisados nos termos deste Decreto, mediante requerimento do interessado, sem direito à restituição de taxas, preços públicos ou valores já recolhidos.
Art. 18. Este Decreto entra em vigor 30 (trinta) dias após a data de sua publicação.
Pouso Alegre - MG, 31 de março de 2026.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

RENATO GARCIA DE OLIVEIRA DIAS
Chefe de Gabinete

THAIS OLIVEIRA RIBEIRO
Secretária de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:92C93F0A

SECRETARIA DE POLÍTICA SOCIAIS
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 010/2026/SMPS

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 010/2026/SMPS

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 010/2026/SMPS decorrente da DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 01/2026/SMPS. PARCEIRO PÚBLICO: Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, inscrita no CNPJ sob o nº 18.675.983/0001-21, através da Secretaria Municipal de Políticas Sociais. PARCEIRO PRIVADO: Associação das Obras Pavonianas de Assistência – Escola Profissional Delfim Moreira, inscrita no CNPJ sob nº 62.382.395/0011-63. **OBJETO**: executar ações de assistência social voltadas para pessoas em situação de risco e/ou vulnerabilidade social, por meio do Projeto de Integração ao Mercado de Trabalho, proporcionando aos usuários dos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), vivências significativas de convivência interpessoal e interprofissional, por meio da participação em cursos profissionalizantes, ampliando oportunidades para inserção ao mundo do trabalho e promovendo inclusão social de usuários assistidos pela rede socioassistencial do município de Pouso Alegre de Proteção Social Básica e de média complexidade, reafirmando assim, o compromisso com a redução das desigualdades e a promoção da cidadania, em conformidade com a Política de Assistência Social, conforme detalhado no Plano de Trabalho, parte integrante e indissociável deste Termo. **TOTAL DE RECURSOS:**R$200.000,00 (Duzentos Mil Reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**
02.006.000.0008.0244.0021.2041.33390390000000000000.15000000000 – MANUTENCAO DE CHAMAMENTO PUBLICO - outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica – Ficha 425; e 02.016.000.0008.0244.0025.2126.33390390000000000000.26600000000 - MANUTENCAO BL IGD PBF Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica ficha 1572. **PRAZO DE VIGÊNCIA**: O presente Termo de Colaboração entrará em vigor na data de sua assinatura até o dia 31/12/2026. **DATA DA ASSINATURA:** 31 de março de 2026. **FUNDAMENTO LEGAL:**Lei nº. 13.019/2014; e Decreto Municipal nº. 6.159/2025. **SIGNATÁRIOS:** Marcela Reis Severino do Nascimento – Secretária Municipal de Políticas Sociais e Jâmison Iago Alves da Cruz – Procurador da Organização da Sociedade Civil Associação das Obras Pavonianas de Assistência – Escola Profissional Delfim Moreira. O presente extrato e o plano de trabalho poderão ser consultados na íntegra no site da prefeitura

www.pousoalegre.mg.gov.br, na aba "Terceiro Setor - Publicações Oficiais". Mais informações: (35) 3112-3877.

Publicado por:
Claudia Maria Guerzoni Figueiredo
Código Identificador:C9753DE4

SECRETARIA DE POLÍTICA SOCIAIS
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 013/2026/SMPS

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 013/2026/SMPS

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 013/2026/SMPS decorrente da Inexigibilidade de Chamamento Público nº 04/2025/SMPS-DPPS publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 10/12/2025 Edição 4168. PARCEIRO PÚBLICO: Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, inscrita no CNPJ sob o nº 18.675.983/0001-21, através da Secretaria Municipal de Políticas Sociais. PARCEIRO PRIVADO: Projeto Social Santo Antônio, inscrita no CNPJ sob nº 05.369.990/0001-53.
OBJETO: objeto ofertar o serviço de convivência e fortalecimento de vínculos por meio de atividades que promovam o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, contribuindo para o desenvolvimento de uma convivência social saudável e inclusiva, em conformidade com o termo de Referência de Proteção Social Básica nº. 01/2025/SMPS-DPPS, em conformidade com a Política de Assistência Social, conforme detalhado no Plano de Trabalho, parte integrante e indissociável deste Termo.
TOTAL DE RECURSOS: R$100.000,00 (cem mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.006.000.0008.0244.0022.0010.3335043000000000000.15000000 00 – Secretaria Municipal de Políticas Sociais - Manutenção das Subvenções Sociais - Geral - Recursos não Vinculados de Impostos – Ficha 1261.
PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Termo de Colaboração entrará em vigor na data de sua assinatura até o dia 31/12/2026.
DATA DA ASSINATURA: 31 de março de 2026.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº. 13.019/2014; e Decreto Municipal nº. 6.159/2025.
SIGNATÁRIOS: Sra. Marcela Reis Severino do Nascimento – Secretária Municipal de Políticas Sociais e Sra. Maria de Fátima da Silva Fernandes, Presidente da Organização da Sociedade Civil Projeto Social Santo Antônio - PROSSAN.
O presente extrato e o plano de trabalho poderão ser consultados na íntegra no site da prefeitura www.pousoalegre.mg.gov.br, na aba "Terceiro Setor - Publicações Oficiais". Mais informações: (35) 3112-3877.

Publicado por:
Claudia Maria Guerzoni Figueiredo
Código Identificador:EF576A10

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
EDITAL 21 JARI

Edital Recurso JARI
Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 21/2026
RESULTADO DE RECURSO - 1A INSTÂNCIA - JARI
A Junta Julgou os recursos abaixo, com as seguintes decisões dos processos impetrados nesta JARI.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTO DE INFRAÇÃO	RESULTADO
SHF1G44	05/03/2026	24/01/2025	RJ-646/2025	AG08739375	INDEFERIDO
RTQ9C20	05/03/2026	11/05/2024	RJ-25/2026	AG08713132	DEFERIDO
QPF9855	05/03/2026	27/08/2025	RJ-64/2026	AG08766799	INDEFERIDO
TCG5H05	05/03/2026	29/08/2025	RJ-66/2026	AG08767202	INDEFERIDO
OME6008	05/03/2026	29/08/2025	RJ-67/2026	AG08766816	INDEFERIDO

POUSO ALEGRE, 5 de março de 2026

CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA
Presidente JARI

Publicado por:
Leonardo Oliveira da Silva
Código Identificador:8578A3B3

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
EDITAL 25 JARI

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 25/2026
RESULTADO DE RECURSO - 1A INSTÂNCIA - JARI
A Junta Julgou os recursos abaixo, com as seguintes decisões dos processos impetrados nesta JARI.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTO DE INFRAÇÃO	RESULTADO
EOY9C10	19/03/2026	06/05/2025	RJ-61/2026	P300076276	INDEFERIDO
CDK4G95	19/03/2026	12/05/2025	RJ-101/2026	AG08752967	DEFERIDO
PUV9765	19/03/2026	03/04/2025	RJ-102/2026	AG08748401	INDEFERIDO
HNE5H66	19/03/2026	19/05/2025	RJ-106/2026	AG08754107	INDEFERIDO
OXA4I90	19/03/2026	01/09/2025	RJ-107/2026	P300088445	INDEFERIDO

POUSO ALEGRE, 19 de março de 2026

CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA
Presidente JARI

Publicado por:
Leonardo Oliveira da Silva
Código Identificador:72CB29AB

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
EDITAL 27 JARI

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE					
Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte					
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 27/2026					
RESULTADO DE RECURSO - 1A INSTÂNCIA - JARI					
A Junta Julgou os recursos abaixo, com as seguintes decisões dos processos impetrados nesta JARI.					
PLACA	**DATA DECISÃO**	**DATA INFRAÇÃO**	**PROTOCOLO**	**AUTO DE INFRAÇÃO**	**RESULTADO**
SIY9A15	24/03/2026	09/08/2025	RJ-36/2026	AG08764767	INDEFERIDO
FXD5551	24/03/2026	10/07/2025	RJ-82/2026	AG08761073	INDEFERIDO
MZR5I14	24/03/2026	02/06/2025	RJ-91/2026	AG08755686	INDEFERIDO
PUQ8F88	24/03/2026	15/04/2025	RJ-96/2026	P300074176	INDEFERIDO
OME6008	24/03/2026	04/09/2025	RJ-98/2026	AG08766165	INDEFERIDO
OME6008	24/03/2026	03/09/2025	RJ-99/2026	AG08766986	INDEFERIDO
POUSO ALEGRE, 24 de março de 2026					
CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA					
Presidente JARI					

Publicado por:
Leonardo Oliveira da Silva
Código Identificador:6A8A6FD1

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
EDITAL 28 JARI

Edital Recurso JARI					
PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE					
Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte					
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 28/2026					
RESULTADO DE RECURSO - 1A INSTÂNCIA - JARI					
A Junta Julgou os recursos abaixo, com as seguintes decisões dos processos impetrados nesta JARI.					
PLACA	**DATA DECISÃO**	**DATA INFRAÇÃO**	**PROTOCOLO**	**AUTO DE INFRAÇÃO**	**RESULTADO**
RUV0E24	24/03/2026	05/05/2025	RJ-103/2026	AG08752741	INDEFERIDO
HBW1F44	24/03/2026	19/05/2025	RJ-104/2026	AG08754805	INDEFERIDO
SYC4D54	24/03/2026	28/04/2025	RJ-105/2026	AG08749556	INDEFERIDO
TDG1E71	24/03/2026	08/09/2025	RJ-123/2026	AG08767606	INDEFERIDO
MBP5142	24/03/2026	09/10/2025	RJ-169/2026	P300092629	DEFERIDO
MBP5142	24/03/2026	09/10/2025	RJ-170/2026	P300092636	DEFERIDO
POUSO ALEGRE, 24 de março de 2026					
CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA					
Presidente JARI					

Publicado por:
Leonardo Oliveira da Silva
Código Identificador:6A299F1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 18/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 18/2026 – Objeto: AQUISIÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES (BGS), BRITA Nº 01, Nº 02 E Nº03, PEDRA DE MÃO, CASCALHO DE BARRANCO E PÓ DE PEDRA. A sessão pública será realizada no dia 14 de abril de 2026 as 09h00min. O edital poderá ser consultado e obtido gratuitamente através do Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br) e do site da Prefeitura (www.pousoalegre.mg.gov.br/licitacao). Informações: (35) 3112-2416 ou e-mail licitapamg@gmail.com. William de Oliveira Xavier Junior – Pregoeiro Municipal. Pouso Alegre/MG, 31 de março de 2026.

Publicado por:
Cyntia Conceição Matoso
Código Identificador:D9C327EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
PRORROGAÇÃO DO CONTRATO N° 202/2025 - DISPENSA Nº 01/2025

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG – PRORROGAÇÃO CONTRATO Nº 202/2025 – DISPENSA Nº 1/2025 – Objeto: "CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA PARA DISPONIBILIZAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO E ADMINISTRAÇÃO DE MULTAS (SRAM), INCLUINDO PROCESSAMENTO E ATUALIZAÇÃO DE DADOS RELACIONADOS ÀS INFRAÇÕES DE TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG.". CONTRATADA: COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS – PRODEMGE. O contrato obriga-se a continuar por mais 12 (doze) meses, com início em 01/04/2026 e término previsto para 01/04/2027. Data assinatura: 31/03/2026. Dotação orçamentária nº 02.015.0026.0782.0041.2115.3339040.27520 – ficha 1399.

Publicado por:
Cyntia Conceição Matoso
Código Identificador:928910B8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
DECLARA SEM EFEITO E TORNA SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 071/2024

O Prefeito do Município de Prata/MG, no uso de suas atribuições legais, torna público que decidiu declarar SEM EFEITO o 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 071/2024, bem como, tornar SEM EFEITO a Publicação do Extrato do Termo Aditivo, veiculado em 25 de março de 2026, edição N° 4240, do Diário Oficial dos Municípios Mineiros, Página 216.

Prata/MG, 31 de março de 2026.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruna Silva Ferreira Nunes
Código Identificador:208F932B

ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO Nº4.369, DE 31 DE MARÇO DE 2026

DISPÕE SOBRE MEDIDAS DE CONTINGENCIAMENTO E RACIONALIZAÇÃO DE DESPESAS NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PRATA/MG, MEDIANTE A SUSPENSÃO DE DESPESAS COM CAPACITAÇÕES, EVENTOS, PATROCÍNIOS, SUBVENÇÕES E VIAGENS NÃO ESSENCIAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal do Prata - Minas Gerais**, no uso de atribuição que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica Municipal, e demais disposições constitucionais e regulamentares; e ainda
Considerando que as projeções econômicas e financeiras do país apontam para um cenário nacional restritivo, ausência de crescimento, taxas de juros altas e baixas projeções de incremento de receitas;
Considerando a queda da arrecadação do FPM – Fundo de Participação dos Municípios referente a transferência constitucional de recursos da União para os Municípios;
Considerando o aumento dos combustíveis durante o ano de 2026 em razão de fatos internacionais;
Considerando a necessidade de estabelecer metas, procedimentos e rotinas eficazes de combate ao desperdício, na otimização do gasto e no enfrentamento de cenários fiscais adversos vivenciados no país que replicam em todos os níveis e esferas da Administração Pública e incide diretamente na diminuição das receitas no âmbito da Administração Pública Municipal;
Considerando o disposto no art. 9º da Lei Complementar Federal n. 101 de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal;
Considerando também a LOA e a Lei Orgânica Municipal, que busca,, fundamentalmente, a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da Administração Pública Municipal,
DECRETA:
Art. 1º Como medida de contingenciamento e racionalização de despesas públicas, no âmbito do Poder Executivo do Município de Prata/MG, ficam suspensas, por prazo indeterminado ou até ulterior deliberação, as seguintes despesas e atos administrativos que importem ônus financeiro ao erário municipal:
I – a participação de servidores públicos municipais em cursos, treinamentos, seminários, congressos, simpósios, workshops e eventos congêneres que impliquem pagamento de inscrições, diárias, passagens, taxas ou quaisquer outras despesas custeadas pelo Município;
II – a concessão de patrocínio, apoio financeiro ou qualquer forma de repasse de recursos para a realização de eventos promovidos por particulares, entidades privadas ou por pessoas jurídicas de direito público;
III – a concessão de subvenções, auxílios financeiros ou custeio de despesas para participação em jogos, competições, plenárias, encontros ou eventos similares que gerem despesas para o Município;
IV – a realização de viagens oficiais que não sejam consideradas essenciais ao funcionamento da administração pública municipal, incluindo deslocamentos de servidores e agentes públicos, bem como viagens para apoio a eventos esportivos, culturais ou outras finalidades que não configurem interesse público relevante e imediato, quando implicarem despesas para o Município.
Parágrafo único. Consideram-se essenciais, para os fins deste artigo, as viagens e participações em eventos estritamente necessárias à manutenção dos serviços públicos, ao cumprimento de obrigações institucionais, administrativas ou legais do Município, mediante autorização expressa do Prefeito Municipal.
Art. 2. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Prata - MG, 31 de março de 2026.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lauriane Valeria Vieira Gomes
Código Identificador:24CB0478

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO - 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 109/2024

Processo Licitatório nº 053/2024 – Dispensa de Licitação nº 030/2024.
Partes: Município de Prata-MG e TELMEX DO BRASIL S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 02.667.694/0001-40.
Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do contrato que tem por objeto a **"Contratação de empresa especializada para prestação de serviços Google Workspace Bussiness Starter (85 usuários e-mails institucionais) da Prefeitura Municipal de Prata, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Administração".**
Fundamento Legal: art. 105 e art. 107, da Lei 14.133/2021.

Valor Total: R$33.180,60 (trinta e três mil cento e oitenta reais e sessenta centavos).
Prazo de vigência: de 01/04/2026 a 31/03/2027.
Data da assinatura: 31/03/2026.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Silva Ferreira Nunes
Código Identificador:32903639

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO - 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 086/2023

Processo Licitatório nº 011/2023, modalidade Pregão Eletrônico nº 002/2023.
Partes: Município de Prata-MG e **MGDATA TECNOLOGIA LTDA.**
Objeto: Prorrogar o prazo de vigência contratual e reajustar o valor mensal, cujo objeto é "**Contratação de serviços de gerenciamento e operação de recursos em nuvem, incluindo infraestrutura de hardware e software, hospedagem, armazenamento, processamento, comunicação de dados, segurança, gestão e monitoramento de infraestrutura em nuvem, para hospedar os servidores de dados da Prefeitura Municipal do Prata/MG**".
Fundamento Legal: art. 57, II e art. 65, § 8º da Lei nº 8.666/93.
Prazo de vigência: 09/03/2026 até 08/03/2027.
Valor mensal da prestação de serviços: de R$9.822,38 (nove mil oitocentos e vinte e dois reais e trinta e oito centavos) para R$10.196,86 (dez mil cento e noventa e seis reais e oitenta e seis centavos).
Valor total global do contrato: R$122.362,32 (cento e vinte e dois mil trezentos e sessenta e dois reais e trinta e dois centavos).
Data da assinatura: 06/03/2026.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Silva Ferreira Nunes
Código Identificador:E3645C4C

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 068/2026 – PROCESSO 092/2026

Objeto: Adesão mediante "CARONA" à Ata de Registro de Preços n° 004/2024, oriundas do Processo Administrativo Licitatório Eletrônico n° 006/2024 – Sistema de Registro de Preços n° 006/2024, Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios do Lago de Furnas – CIMLAGO, cujo objeto é Registro de Preços para futura e eventual aquisição de veículos automotores diversos, para obtenção de Caminhão com Carroceria de Madeira III, para atender a Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Prata-MG.
Partes: Prefeitura Municipal do Prata e **DEVA VEICULOS LTDA.**
Valor Total da Adesão: R$346.713,00 (trezentos e quarenta e seis mil setecentos e treze reais).
Vigência: até 30/03/2027.
Prata-MG, em 31 de março de 2026.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Silva Ferreira Nunes
Código Identificador:AA64BD7D

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 161/2026

CESSÃO DE SERVIDORA EFETIVA À CASA ESPIRITA DO SAMARITANO.

O Prefeito do Município de Prata, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o Termo de Colaboração nº 004/2026, celebrado entre a Casa Espirita do Samaritano, e o Município de Prata-MG;

CONSIDERANDO o interesse público e a relevância social das atividades desenvolvidas pela **Casa Espírita do Samaritano**;
RESOLVE:
Art. 1º - Ceder à CASA ESPIRITA DO SAMARITANO, a partir do dia **06/03/2026** a servidora efetiva **GEOVANIA APARECIDA ARRUDA SILVESTRE SILVA** ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS, matrícula [0006-6], continuando, esta, vinculada ao Município, percebendo deste a sua remuneração, sem prejuízo às suas vantagens e normas estabelecidas pelo Estatuto dos Servidores do Município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos em 06/03/2026.

Prefeitura Municipal de Prata, em 31 de março de 2026.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samara Aissa Silva
Código Identificador:9072C0B4

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

O Prefeito do Município do Prata-MG, faz saber a todos que fica FRACASSADO o Processo Licitatório nº 030/2026, na modalidade Concorrência Eletrônica nº 003/2026, datada de 26/02/2026, do tipo Menor Preço Global, cujo objeto é Contratação de empresa especializada para execução obras/serviços de engenharia para reforma e ampliação do Centro Administrativo Municipal, situada na Praça Sérgio Henrique Novais, atual rodoviária, no município de Prata/MG, nos termos do inciso V, do art. 59, da Lei nº 14.133/21, em virtude de todos licitantes terem sido inabilitados no presente certame, sendo declarado FRACASSADO. Prata-MG, 31 de março de 2026.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gustavo Dos Santos Faria
Código Identificador:5CC295B0

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE CARONA

Ratificação do Prefeito Municipal
30/03/2026

Adesão mediante "Carona" à Ata de Registro de Preços n° 004/2026, Oriundas do Pregão Eletrônico nº 76/2025, Processo de Licitação n° 94/2025 - Gerenciado pelo Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Microrregião do Alto do Sapucaí – CIMASP, cujo objeto é Registro de preços para futura e eventual aquisição de mobiliário em geral para atender as demandas do Pronto Atendimento Municipal, conforme recursos de transposição e transferências referente a Lei Complementar n° 171/2023

O Prefeito do Município do Prata, Marcel Vieira Rodrigues da Cunha, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com a legislação pertinente, RATIFICA o Ato da Comissão de Contratação.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:6E7A389F

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE CARONA

Ratificação do Prefeito Municipal
31/03/2026

Adesão mediante "CARONA" à Ata de Registro de Preços n° 78898107/2025 – SES. Oriundas do Processo PE Integrado n° 4528.2025.AC-45.Pe.0471.SAD.FES-PE SEI n° 2300000059.003.189/2024-71 – Pregão Eletrônico para Registro de Preços Compras.Gov n° 90.471.2025, cujo objeto é Registro de Preços para o fornecimento eventual de dispositivos médicos do tipo Equipamentos Médicos (RAIO-X FIXO E RAIO-X MÓVEL) com instalação, para obtenção de Aparelho de Raio-X Fixo para o Pronto Atendimento Municipal – PAM, conforme Emenda Individual Federal RP6 n° 202544270007, Convênio 09032025-085175 – Transferência Especial – Conta: 574064223-6.

O Prefeito do Município do Prata, Marcel Vieira Rodrigues da Cunha, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com a legislação pertinente, RATIFICA o Ato da Comissão de Contratação.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:5288CECA

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE CARONA

Ratificação do Prefeito Municipal
31/03/2026

Adesão mediante Carona, Conforme 1º Termo Aditivo da Ata de Registro de Preço nº 003/2024, do Processo Licitatório nº 048/2024, Pregão Eletrônico nº 044/2024, CONSORCIO INTEGRADO MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO JEQUITINHONHA CIM -JEQUITINHONHA, cujo objeto é Registro de preços para futura e eventual Aquisição de Mobiliários Escolares para as escolas públicas dos municípios consorciados ao CIM Jequitinhonha, objetivando a aquisição de conjuntos de carteiras escolares em atendimento às necessidades das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino da Secretaria Municipal de Educação

O Prefeito do Município do Prata, Marcel Vieira Rodrigues da Cunha, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com a legislação pertinente, RATIFICA o Ato da Comissão de Contratação.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:C94DF965

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DO PRATA-MG – AVISO – PROCESSO POR ADESÃO Nº 101/2026

– O Município do Prata-MG com interesse na Adesão mediante "Carona" à Ata de Registro de Preços n° 001/2025, Oriundas do Pregão Eletrônico nº 007/2024, Processo Licitatório n° 054/2024, Gerenciada pelo Município de Itabirinha/MG, cujo objeto é Registro de Preços para aquisição de instrumentais médicos - equipamentos médicos, diagnostico e diagnósticos de imagem, para obtenção de Autoclave, para o Pronto Atendimento Municipal, conforme Emenda Individual Federal RP6 n° 202544270007, Convênio 09032025-085175 – Transferência Especial – conta: 574064223- 6. **COMUNICA**para fins de eventual impugnação, a intenção de realizar a adesão do**"CARONA"** àAdesão mediante "Carona" à Ata de Registro de Preços n° 001/2025, Oriundas do Pregão Eletrônico nº 007/2024, Processo Licitatório n° 054/2024.

Prata-MG, 31 de março de 2026.

***MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA* CUNHA**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:5A3F9467

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL, TRABALHO E PROMOÇÃO HUMANA
RESOLUÇÃO CMAS Nº 08/2026 DE 18 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre a deliberação e aprovação do Demonstrativo de Execução Municipal do Programa Cartão da Família correspondente ano 2024 e; aprovação do Plano de Ação/Cronograma para e execução do Programa Municipal Cartão da Família correspondente ano 2026.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das suas competências e atribuições que lhe são conferidas em Regimento Interno (atualizado em 2024); bem como nas Leis Municipais nº 1689/96 (criação do Conselho Municipal de Assistência Social) e Nº 2570, de fevereiro de 2018 (dispõe sobre a politica de assistência social no município, institui o /Sistema Único de Assistência Social de Prata-Suas Prata e dá outras providências")
CONSIDERANDO a Lei Federal 8.742, de 07 de dezembro de 1993 que dispõe sobre a Organização da Assistência Social e dá outras providências;
CONSIDERANDO a Resolução Nº 03/2023 CMAS de 15 de fevereiro de 2023 que a provou a implantação do Programa de Transferência de Renda Municipal Cartão da Família no Município do Prata-MG e dá outras providências;
CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Assistência Social deve acompanhar e controlar a execução da politica municipal de assistência social (Lei 8.742 de 1993)
CONSIDERANDO que ao Conselho Municipal de Assistência Social cabe também acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos, bem como os ganhos sociais e o desempenho dos benefícios, rendas, serviços socioassistenciais, programas e projetos aprovados na Politica Municipal de Assistência Social (Resolução CNAS 237,de 2006, art. 3º inciso V)
CONSIDERANDO que cabe ao Município gerir de forma integrada, os serviços, benefícios e programas de transferência de renda de sua competência;
RESOLVE:
Art. 1º – Deliberar e aprovar o Demonstrativo de Execução Municipal do Programa Cartão da Família correspondente ano 2025;
Art. 2º – Aprovar o Plano de Ação/Cronograma para execução do Programa Municipal Cartão da Família correspondente ano 2026;
Art. 3º – Aprovar a ATA Nº 252ª da Reunião Ordinária/CMAS Prata-MG.
Art. 4º – Esta resolução entra em vigor a partir da data da sua deliberação da plenária, revogando-se as disposições em contrário.

Prata, 18 de março de 2026.

PRISCILA S. MAMEDE VALE
Presidente do CMAS- Prata-MG

Publicado por:
Maria Eulaelya Silva Gonzaga
Código Identificador:EB038ADE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
EXTRATO DE CONTRATOS ORIGEM: PROCESSO Nº 015/2026 INEXIGIBILIDADE/CREDENCIAMENTO Nº 001/2026

EXTRATO DE CONTRATOS

ORIGEM: PROCESSO Nº 015/2026
INEXIGIBILIDADE/CREDENCIAMENTO Nº 001/2026

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS INTERESSADOS EM PRESTAR SERVIÇO NO "PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL" PARA ATENDIMENTO NA ESCOLA MUNICIPAL CORONEL NECA DE PAULA.

DATA DOS CONTRATOS: 31/03/2026

CONTRATANTE: Município de Pratinha- Prefeitura Municipal

CONTRATADO: VANESSA CRISTINA RESENDE MACHADO– **R$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais).**

CONTRATADO: PATRICIA ALESSANDRA RESENDE- Valor de **R$ 47.520,00 (quarenta e sete mil e quinhentos e vinte reais).**

CONTRATADO: MILLENE AUGUSTO DE OLIVEIRA TEODORO- Valor de **R$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais).**

VIGÊNCIA: 31/03/2026 à 31/12/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA-MG
Em 31 de março de 2026

WELLINGTON JOSE CARNEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Taciane Alexandra Reis Pereira
Código Identificador:6AF60A97

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO N° 015/2026
CHAMADA PUBLICA POR CREDENCIAMENTO Nº 001/2026

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO N° 015/2026 CHAMADA PUBLICA POR CREDENCIAMENTO Nº 001/2026

RATIFICO integralmente o processo **Nº015/2026, Chamada publica para credenciamento nº 001/2026,** que versa sobre **CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS INTERESSADOS EM PRESTAR SERVIÇO NO "PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL" PARA ATENDIMENTO NA ESCOLA MUNICIPAL CORONEL NECA DE PAULA O** para a prestação dos serviços no "Programa Escola em Tempo Integral", mediante as condições estabelecidas no presente instrumento convocatório e seus anexos.
Restando credenciadas os interessados da seguinte forma:

PARTICIPANTE	CARGO
MILLENE AUGUSTA DE OLIVEIRA TEODORO	Apoio Pedagógico
PATRICIA ALESSANDRA RESENDE	Acompanhamento pedagógico. Arte e Cultura. Comunicação, uso de Mídias, Cultura Digital e Tecnologia.
VANESSA CRISTINA MACHADO	Culinária Saudável. Educação Ambiental e Reciclagem. Empreendedorismo e Cidadania. Música e Canto.

Determino à Assessoria Jurídica a lavratura do competente contrato ou instrumento equivalente.

Pratinha- MG, 30 de março de 2026.

WELLINGTON JOSE CARNEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Taciane Alexandra Reis Pereira
Código Identificador:DFEEB2D7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUARTEL GERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 109/2026 – DISPENSA Nº 72/2026 (ART. 75, INCISO IV, ALÍNEA "A", DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021)

Eu, **RENATO AUGUSTO MENDES**, solicitante da demanda, no exercício de minhas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e ainda em conformidade com o **(Art. 75, inciso IV, alínea "a", da Lei Federal nº 14.133/2021)**, **RATIFICO E AUTORIZO** a contratação da empresa **MARKA VEICULOS E PECAS S/A** , no valor de **R$2.758,41 (Dois Mil e Setecentos e Cinquenta e Oito Reais e Quarenta e Um Centavos)**, para a execução do objeto descrito no processo. O setor de compras deverá proceder à emissão da **Ordem de Serviço**, e o ato em questão deverá ser publicado no **site oficial do município** e no **Diário Oficial dos Municípios Mineiros (AMM)**, nos termos do **parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133/2021**.Quartel Geral, 27 de março de 2026.

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:DF4DB5DF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL/ MG – Processo licitatório nº **0111/2026** – Pregão Eletrônico/RP: **16/2026**. Torna publico para conhecimento dos interessados a abertura do processo licitatório cujo objeto: **AQUISIÇÃO DE CORTADOR DE GRAMA, ROÇADEIRA, FOGÃO A GÁS, NOTEBOOK E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DE DIVERSOS SETORES PERTENCENTES A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL-MG, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA**, que fará realizar abertura das propostas comerciais e abertura da sessão dia **22/04/2026 às 08:00 horas**. Site para realização do Pregão Eletrônico/RP: https://ammlicita.org.br/. Informações (37) 99957-5102.

CIBELE DE ASSIS CAMPOS
Pregoeira e Equipe de Apoio – 31/03/2026

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:FEC56005

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO

–PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL/ MG – Processo licitatório nº 96/2026 – Pregão Eletrônico/Registro de preço: 14/2026. Torna publico para conhecimento dos interessados a Retificação do processo licitatório cujo objeto: Aquisição de gêneros alimentícios destinados ao atendimento das demandas dos diversos setores da Prefeitura Municipal de Quartel Geral-MG, conforme termo de referência. Nova data de abertura das propostas comerciais e abertura da sessão do pregão eletrônico: dia 16/04/2026 ás 08:00 hs. Site para realização do pregão eletrônico: https://ammlicita.org.br/. Informações (37) 999575102–

CIBELE DE ASSIS CAMPOS –
Presidente da Comissão Permanente de Licitação 31/03/2026

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:F46EEB10

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL/MG – PROCESSO LICITATÓRIO N°14/2026 – CREDENCIAMENTO: 04/2026 – TORNA PÚBLICO PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS O **EXTRATO DO CONTRATO** DO PROCESSO LICITATÓRIO CUJO OBJETO:

CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPREENDENDO A CAPINA QUIMICA, MANUAL E COM ROÇADEIRA EM VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS DA ÁREA URBANA DO MUNICIPIO, VARRIÇÃO DAS VIAS COM E SEM PAVIMENTAÇÃO; RECOLHIMENTO DOS RESÍDUOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. **CONTRATADO: NAGILA APARECIDA DE JESUS - VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 24.180,80 (vinte e quatro mil e cento e oitenta reais e oitenta centavos)** VIGÊNCIA: **01/04/2026 À 31/12/2026.** –

***CIBELE DE ASSIS CAMPOS* –**
Presidente da Comissão Permanente de Licitação – 31/03/2026.

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:BECCB8B0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

Impugnante: DMS Comércio e Distribuição de Café Ltda – EIRELI, CNPJ nº 33.174.960/0001-27
Representante Legal: Eduardo Mesquita de Souza, RG nº MG-17.164.106, CPF nº 117.980.086-96
Objeto da Licitação: Aquisição de gêneros alimentícios destinados ao atendimento das demandas dos diversos setores da Prefeitura Municipal de Quartel Geral/MG – Item 13 (Café torrado e moído)
Data da Sessão: 08/04/2026

RELATÓRIO E ADMISSIBILIDADE FORMAL
Trata-se de impugnação ao Edital do Pregão Eletrônico nº 000014/2026, apresentada pela empresa DMS Comércio e Distribuição de Café Ltda – EIRELI, por meio da qual se pleiteia a supressão ou a adequação da exigência constante do Item 13 do Termo de Referência (Anexo I), que estabelece que o café torrado e moído a ser fornecido deve possuir "Selo de Pureza e Qualidade ABIC".
Preliminarmente, cumpre analisar os pressupostos de admissibilidade da impugnação, notadamente quanto à tempestividade, regularidade formal e legitimidade, conforme dispõe o art. 164 da Lei nº 14.133/2021 e entendimento consolidado do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCE/MG.
1.1 Da Tempestividade
Nos termos do item 3.1 do Edital, a impugnação deverá ser apresentada em até 3 (três) dias úteis anteriores à data de abertura do certame, em consonância com o art. 164, §1º, da Lei nº 14.133/2021.
Considerando que a sessão pública está designada para o dia 08/04/2026, presume-se, para fins desta análise, que a impugnação foi protocolada tempestivamente na plataforma AMM LICITA. Ressalva-se que eventual verificação de intempestividade deverá ser reconhecida de ofício pela Pregoeira, hipótese em que restará prejudicada a análise de mérito.
1.2 Da Representação e Legitimidade
Embora o art. 164 da Lei nº 14.133/2021 assegure legitimidade ampla para impugnar edital, tal prerrogativa não afasta a necessidade de comprovação da representação legal da pessoa jurídica.
No caso em análise, a impugnação indica como representante o Sr. Eduardo Mesquita de Souza, sem, contudo, apresentar documentação comprobatória de seus poderes para atuar em nome da empresa, seja por meio de contrato social, seja por procuração específica.
Tal ausência configura vício formal relevante, uma vez que, conforme reiterado entendimento do TCE/MG, a prática de atos processuais exige a devida comprovação da capacidade postulatória, sob pena de comprometimento da validade do ato (Acórdão nº 885.969, entre outros).
1.3 – DISPOSITIVO.
Diante do exposto, esta Pregoeira, com fundamento nos arts. 5º, 11, 40, 41, 42 e 164 da Lei nº 14.133/2021, bem como nos princípios da legalidade, razoabilidade, proporcionalidade, vinculação ao instrumento convocatório e seleção da proposta mais vantajosa, e em consonância com a jurisprudência do TCE/MG e do TCU, decide pelo **DEFERIMENTO da impugnação**, pelos fundamentos a seguir sintetizados:
a) Da Comprovação de Qualidade do Produto
Fica estabelecido que a comprovação da qualidade do café torrado e moído poderá ser realizada mediante a apresentação de **qualquer um dos seguintes documentos**, a critério do licitante:

Selo de Pureza e Qualidade da Associação Brasileira da Indústria do Café – ABIC, válido à época da entrega; ou

Laudo de análise laboratorial emitido por laboratório credenciado pela Rede Brasileira de Laboratórios Analíticos em Saúde (REBLAS), habilitado pela Vigilância Sanitária (Anvisa/Ministério da Saúde); ou

Certificado, laudo ou documento equivalente, emitido por instituição oficial competente ou entidade devidamente credenciada, que comprove a conformidade do produto com os padrões de qualidade exigidos, nos termos do art. 42, III, da Lei nº 14.133/2021.

b) Vedação de Exigência Exclusiva de Certificação ABIC
Fica expressamente vedada a exigência exclusiva de certificação pela ABIC como condição de habilitação ou aceitação da proposta, por se tratar de certificação de natureza voluntária, emitida por entidade privada, em observância ao art. 9º, I, "a", da Lei nº 14.133/2021, bem como à jurisprudência do TCE/MG (Processo nº 1.177.724) e do TCU (Acórdão nº 1.985/2010 – Plenário).
c) Padrões de Qualidade
Os documentos apresentados deverão comprovar o atendimento aos padrões de identidade e qualidade estabelecidos pela Portaria SDA nº 570/2022 do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA, bem como às demais normas técnicas aplicáveis.
d) Apresentação de Amostras
Deverá ser apresentada amostra do produto para avaliação técnica e nutricional, previamente ao fornecimento, conforme condições estabelecidas no edital.
e) Momento de Apresentação da Documentação
A documentação comprobatória de qualidade deverá ser apresentada pelo licitante classificado em primeiro lugar, no prazo estipulado para apresentação de amostras e documentos complementares, sob pena de desclassificação.
f) Fiscalização Contratual
A Administração poderá, a qualquer tempo, exigir a substituição de produtos que não atendam às especificações técnicas, independentemente da certificação apresentada, nos termos do art. 119 da Lei nº 14.133/2021.

Determina-se a publicação desta decisão na plataforma AMM LICITA, com a devida ciência ao impugnante, nos termos do art. 164, §2º, da Lei nº 14.133/2021, bem como o encaminhamento à autoridade superior para ratificação.
Quartel Geral/MG, 25 de março de 2026.

CIBELE DE ASSIS CAMPOS
Pregoeira – Portaria nº 06/2026
Prefeitura Municipal de Quartel Geral/MG

ROZÉLIA GERALDA DE OLIVEIRA
Autoridade Superior

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:9B10A535

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUELUZITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 40/2026, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 20/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 40/2026, que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO e REAL BETON CONCRETOS LTDA - ME. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA FORNECIMENTO DE CONCRETO USINADO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LANÇAMENTO EM

ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E ASSUNTOS URBANOS E RURAIS DE QUELUZITO – MG. **Valor:** R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). **Vigência:** 12 meses. **Data da assinatura:** 31/03/2026.

Queluzito, 31/03/2026.

LUCIA HELENA VIEIRA DA COSTA SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:16209A08

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 23/2026.
INEXIGILIDADE DE LICITAÇÃO: Nº 03/2026.

OBJETO: Contratação de prestação dos serviços de produção e apresentação de show artístico durante as festividades da Exposição Agropecuária de Queluzito, a serem realizadas no período de 09 a 12 de julho de 2026, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Lazer, Turismo e Patrimônio de Queluzito – MG:

FUNDAMENTO: Art. 37 da CF/88, Art. 74, Inciso II, combinado com o art. 72 da Lei 14.133/2021.

DESPACHO: Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Lazer, Turismo e Patrimônio, a informação da Comissão de Contratação e o Parecer Jurídico favorável, venho mediante este ratificar o respectivo processo conforme tabela abaixo:

ITEM	EMPRESA	SHOW ARTÍSTICO	DATA	VALOR
1	BRUTO DE RAÇA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - ME	DUPLA SERTANEJA "ANTONY E GABRIEL"	11/07/2026	R$260.000,00

VALOR GLOBAL – O valor é de R$ 260.000,00(duzentos e sessenta mil reais), conforme propostas apresentadas.

Queluzito, 31 de março de 2026.

DANILO RODRIGUES DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:3608FFC1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

SETOR JURÍDICO
LEI ORDINÁRIA Nº 1.886, DE 31 DE MARÇO DE 2026

"Altera a Lei Ordinária Municipal nº. 1.881 de 10 de Março de 2026, inserindo o parágrafo único, no artigo 9º, no Capítulo III, das diárias, e dá outras providências".

O Povo do Município de Recreio, por seus representantes aprovou e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica alterada a Lei Municipal nº 1.881, de 10 de março de 2026, para incluir dispositivo que autoriza a destinação de recursos financeiros para a execução das atividades do Programa Parlamento Jovem de Recreio.
Art. 2º A Lei nº 1.881, de 10 de março de 2026, passa a vigorar acrescida do seguinte parágrafo único, em seu artigo 9º.
Art. 9.
Parágrafo único. Fica autorizada a destinação de recursos orçamentários para pagamento de diárias Programa Parlamento Jovem de Recreio, sendo que do total destinado 60 % (sessenta por cento) será para o pagamento do vereador e 40 % (quarenta por cento), para servidor, na ficha destinada ao pagamento – de Diária – Civil.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Recreio, Minas Gerais, 31 de março de 2026.

LEANDRO FERREIRA MEDEIROS
Prefeito de Recreio

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:E2F0BDAD

SETOR JURÍDICO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº001/2026

GABARITO

CARGO: TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ
(SUPERVISOR)

QUESTÕES	ALTERNATIVA CORRETA
01	C
02	B
03	C
04	B
05	A
06	D
07	A
08	B
09	C
10	D

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:BA88C2F2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIACHO DOS MACHADOS

PREFEITURA DE RIACHO DOS MACHADOS
AVISO DE CREDENCIAMENTO

A Prefeitura Municipal de Riacho dos Machados/MG, torna público para conhecimento de todos a abertura de processo de CREDENCIAMENTO n° 002/2026, objetivando o CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA, DEVIDAMENTE CREDENCIADA JUNTO AO DETRAN/MG, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESPACHANTE, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS DO MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS. O edital e seus anexos podem ser obtidos pela plataforma: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/ ou pelo site https://riachodosmachados.mg.gov.br/licitacoes/. Maiores informações pela plataforma https://www.portaldecompraspublicas.com.br/ . Recebimento das Propostas: Das 08h do dia 07/04/2026 até as 23:59h do dia 07/04/2027. Plataforma para Envio de Proposta e Documentação de Habilitação: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/.
RICARDO DA SILVA PAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erica Cristina da Silva
Código Identificador:944E2D35

PREFEITURA DE RIACHO DOS MACHADOS
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato Administrativo, referente à Adesão N.º 001/2026, cujo objeto é a REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, ATRAVÉS DO MENOR PREÇO POR QUILOMETRAGEM DIÁRIA, NELE INCLUÍDOS TODOS OS TRIBUTOS,

ENCARGOS, DESPESAS DIRETAS/INDIRETAS; FORNECIMENTO DE VEÍCULOS CONVENCIONAIS E ADAPTADOS, COM COMBUSTÍVEL, CONDUTOR, MONITOR, GEOREFERENCIAMENTO POR SATÉLITE E MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA INCLUSA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CIMAMS. Órgão Gerenciador: Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene-CIMAMS. CNPJ: 21.505.692/0001-08.
Contratada: LEAPHAR LOCADORA DE VEICULOS LTDA CNPJ: 19.358.551/0001-50.
VALOR GLOBAL: R$ 3.745.572,34.

RICARDO DA SILVA PAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erica Cristina da Silva
Código Identificador:DA56AB49

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
ABERTURA DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA Nº 3674/2026

AUTOS: 3674/2026

PORTARIA/COR/INSTAURAÇÃO Nº 004/2026
Processo instaurado dia 31/03/2026
SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA – SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES

Comissão processante:
Giovani Cesar Acorroni Romualdo,
Luzinete Ferreira Rodrigues e
Valéria Januário

Publicado por:
Valeria Januario Trindade
Código Identificador:742EB9DC

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
ABERTURA DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA Nº 3675/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG
CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA

AUTOS: 3675/2026

PORTARIA/COR/INSTAURAÇÃO Nº 006/2026
Processo instaurado dia 31/03/2026
SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Comissão processante:
Giovani Cesar Acorroni Romualdo,
Luzinete Ferreira Rodrigues e
Valéria Januário

Publicado por:
Valeria Januario Trindade
Código Identificador:789B2602

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
ABERTURA DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA Nº 3676/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG
CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA

AUTOS: 3676/2026

PORTARIA/COR/INSTAURAÇÃO Nº 008/2026
Processo instaurado dia 31/03/2026
SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Comissão processante:
Giovani Cesar Acorroni Romualdo,
Luzinete Ferreira Rodrigues e
Valéria Januário

Publicado por:
Valeria Januario Trindade
Código Identificador:86FB57CD

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA Nº 000003690/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – CORREGEDORIA MUNICIPAL

PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA - Autos: 000003690/2026

PORTARIA/COR/INSTAURAÇÃO Nº 005/2026

Comissão Processante: Suelen Mesquita de Jesus, Mardem Santos Barbosa e Fernanda R. de A. Rodrigues

DATA DA INSTAURAÇÃO: 31/03/2026.

Publicado por:
Fernanda Ribeiro de Almeida Rodrigues
Código Identificador:66957729

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA Nº 000003697/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – CORREGEDORIA MUNICIPAL

PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA - Autos: 000003697/2026

PORTARIA/COR/INSTAURAÇÃO Nº 007/2026

Comissão Processante: Suelen Mesquita de Jesus, Mardem Santos Barbosa e Fernanda R. de A. Rodrigues

DATA DA INSTAURAÇÃO: 31/03/2026.

Publicado por:
Fernanda Ribeiro de Almeida Rodrigues
Código Identificador:20EA54AD

GERÊNCIA LICITAÇÃO
RESULTADO DE SESSÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 33/2025

RESULTADO DE SESSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 33/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 32/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE TROFÉUS E MEDALHAS

PREMIUM ARTIGOS PERSONALIZADOS LTDA para o item 4 , perfazendo o Valor Total de R$ 2.340.00 (Dois mil , trezentos e quarenta reais)

PEREIRA ARTEFATOS LTDA, para os itens 6 e 7, perfazendo Valor Total de R$ 661.50 (Seiscentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos)

FRUSTRADOS ITENS 1, 2, 3 e 5.

VERÔNICA TRINDADE GUIMARÃES ALVES DIAS/
Pregoeira

Publicado por:
Tatiele Cristina Ferreira de Souza
Código Identificador:898A7214

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
EDITAL CODEMAS Nº 004/2026 PRORROGAÇÃO DO CRONOGRAMA DO EDITAL CODEMAS Nº 003/2026

O Presidente do Conselho Municipal de Meio Ambiente e de Saneamento Básico - CODEMAS do Município de Ribeirão das Neves-MG, no uso das suas atribuições previstas na Lei Municipal 4.072 de 2020;

Considerando que o dia 02 de abril de 2026, inicialmente previsto para a realização da Assembleia Eleitoral, nos termos do Edital CODEMAS nº 003/2026, foi declarado ponto facultativo por meio do Decreto nº 047/2026, publicado em 31 de março de 2026;

Fica o Edital CODEMAS nº 003/2026 alterado, conforme especificado a seguir:

Art. 1º. O Artigo 14 do Edital nº CODEMAS nº 003/2026 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 14 *– A escolha das entidades que irão compor o CODEMAS para o biênio 2026/2028 será realizada na Assembleia Eleitoral, no dia 06/04/2026, no período de 14:30 às 17:00h horas, transmitida através do acesso ao link: meet.google.com/vza-jrow-jam sendo o e-mail de referência para a assuntos que se refiram à transmissão codemas@ribeiraodasneves.mg.gov.br.*

Parágrafo Único - A votação ocorrerá durante a Assembleia Eleitoral, no horário de 15:00 às 17:00 horas

Art. 2º – As entidades que forem eleitas para ocupar cadeira no CODEMAS no interstício previsto, deverão apresentar na própria Assembleia Eleitoral do dia 06/04/2026 o nome e qualificação completa do membro suplente por ela indicado.

Art. 3º – O Anexo I do Edital CODEMAS 003/2026 passa a vigorar com a seguinte redação:

Processo Eleitoral dos representantes da Sociedade Civil, membros do CODEMAS
Anexo I - Cronograma do Processo

Ação	**Data / Período**
Inscrições de Entidades Candidatas à Vaga de Conselheiro e/ou Eleitoras no processo	10/03/2026 (terça) à 20/03/2026 (sexta) Até às 23:59h
Verificação e Publicação dos Resultados da análise sobre inscrições apresentadas	Até 25/03/2026 (quarta)
Prazo para apresentação de Recursos sobre as inscrições indeferidas	26 e 27/03/2026 (quinta e sexta)
Verificação e Publicação dos Resultados da análise sobre os Recursos apresentados	Até 31/03/2026 (terça)
Assembleia Eleitoral: Início da Assembleia: 14:30h Votação: de 15:00 às 16:00h Escrutínio dos Votos: 16:10 às 16:30h Registro de Ata do Processo: 16:30 às 17:00h	06/04/2026 (segunda)

Art. 4º – Os demais termos e regulamentos do Edital CODEMAS nº 003/2026 permanecem inalterados.

Art. 5º – O presente edital será publicado e poderá ser impugnado no prazo de 3 (três) dias úteis.

Ribeirão das Neves, 31 de Março de 2026.

MARCÍLIO RODRIGUES DE SOUSA
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Presidente do CODEMAS-RN

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:9DE4C2E3

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
TERMO DE APOSTILAMENTO

REFERÊNCIA: TERMO DE APOSTILAMENTO DA FICHA ORÇAMENTÁRIA E QUANTITATIVO, ATA 50/2025-PROCESSO 157/2024, CELEBRADO COM A EMPRESA FORZAN LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

Pelo presente instrumento, O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES , inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, por seu titular MARCÍLIO RODRIGUES DE SOUSA, tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do Contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a INCLUSÃO DE FICHA/DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E QUANTITATIVOS por apostilamento, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no artigo 136 da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

Os quantitativos que serão apostilados conforme o quadro abaixo:

Item	Quant	Unid	Descrição	Valor Total
01	-	Serv	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO (PREVENTIVA E CORRETIVA) COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA NAS INSTALAÇÕES FÍSICAS INTERNAS E EXTERNAS	R$ 14.630,71
Total Geral				R$ 14.630,71

•As Dotações Orçamentárias necessárias à execução do referido Contrato são:

FICHA: 910 - MANUTENÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
13 001 04 122 0101 2865 339039 / 1.501.000.0000 - Outros recursos não vinculados

Ficam apostiladas as modificações de ordem material acima descritas, mantidas as demais cláusulas constantes no, Contrato e aditivo (s) posterior (es).
Assim, assina o presente instrumento para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

MARCÍLIO RODRIGUES DE SOUSA.
Secretário Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:273D166A

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
TERMO DE APOSTILAMENTO - SMMADS/SMMADS-ASAF

REFERÊNCIA: TERMO DE APOSTILAMENTO DA FICHA ORÇAMENTÁRIA E QUANTITATIVO, ATA 50/2024-PROCESSO 157/2024, CELEBRADO COM A EMPRESA FORZAN LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA.
Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES** , inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Secretário Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, por seu titular **MARCÍLIO RODRIGUES DE SOUSA,** tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do Contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a **INCLUSÃO DE FICHA/DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E QUANTITATIVOS** por apostilamento, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no artigo 136 da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:
Os quantitativos que serão apostilados conforme o quadro abaixo:

Item	Quant	Unid	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
01	-	Serv	Contratação de empresa especializada para execução de serviços de reforma, conservação e manutenção (preventiva e corretiva) com fornecimento de materiais e mão de obra nas instalações físicas internas e externas	R$ 65.630,11	R$ 65.630,11

As Dotações Orçamentárias necessárias à execução do referido Contrato são:
FICHA: 983 - GESTÃO AMBIENTAL - **13 001 18 543 0110 2866 339039 - Ficha: 935 - Fonte: 2.710.000.3210**
Tranferência do Estado

Ficam apostiladas as modificações de ordem material acima descritas, mantidas as demais cláusulas constantes no, Contrato e aditivo (s) posterior (es).

Assim, assina o presente instrumento para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

MARCÍLIO RODRIGUES DE SOUSA
Secretário Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:BC1A23BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
RESOLUÇÃO Nº 04/2026

Dispõe sobre a prorrogação do prazo da etapa competitiva de avaliação do Edital nº 01/2025.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no item 6.3 do Edital nº 01/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado, por 30 (trinta) dias, o prazo da etapa competitiva de avaliação prevista no Edital nº 01/2025.

Art. 2º A prorrogação de que trata o artigo anterior tem por finalidade assegurar a adequada análise das propostas apresentadas, em observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Art. 3º Os demais prazos referentes ao Edital nº 01/2025 serão definidos e publicados em ato próprio do CMDCA.

Art. 4º Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital nº 01/2025.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

[

Ribeirão das Neves, 30 de março de 2026.

BEATRIZ PEREIRA DE JESUS
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ribeirão das Neves – CMDCA/RN

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:F9AADF7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E CULTURA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 037/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público o extrato da celebração do 1º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços N° 037/2025 no Processo Nº 107/2024.

Partes: Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves (Contratantes) com Interveniência da Secretaria Municipal de Esporte e Cultura e a empresa **LOCABET MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA** (contratada).

Objeto do aditivo: prorrogação do prazo de vigência da ata por mais 12 (doze) meses, com início em 27 de março de 2026 e término em 27 de março de 2027, mantendo os valores vigentes para o novo período.

Data da assinatura do aditivo: 27 de março de 2026.

ADALBERTO ALVES DA COSTA /
Secretaria Municipal de Esporte e Cultura

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:EBE12783

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E CULTURA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 039/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público o extrato da celebração do 1º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços N° 039/2025 no Processo Nº 107/2024.

Partes: Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves (Contratantes) com Interveniência da Secretaria Municipal de Esporte e Cultura e a empresa **STUDIO PRATES PRODUÇOES E EVENTOS LTDA** (contratada).

Objeto do aditivo: prorrogação do prazo de vigência da ata por mais 12 (doze) meses, com início em 27 de março de 2026 e término em 27 de março de 2027, mantendo os valores vigentes para o novo período.

Data da assinatura do aditivo: 26 de março de 2026.

ADALBERTO ALVES DA COSTA /
Secretaria Municipal de Esporte e Cultura

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:246AB586

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E CULTURA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 041/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público o extrato da celebração do 1º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços N° 041/2025 no Processo Nº 107/2024.

Partes: Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves (Contratantes) com Interveniência da Secretaria Municipal de Esporte e Cultura e a empresa **AT PRODUÇÕES LTDA** (contratada).

Objeto do aditivo: prorrogação do prazo de vigência da ata por mais 12 (doze) meses, com início em 27 de março de 2026 e término em 27 de março de 2027, mantendo os valores vigentes para o novo período.

Data da assinatura do aditivo: 26 de março de 2026.

ADALBERTO ALVES DA COSTA /
Secretaria Municipal de Esporte e Cultura

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:420F0195

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E CULTURA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 042/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público o extrato da celebração do 1º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços N° 042/2025 no Processo Nº 107/2024.

Partes: Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves (Contratantes) com Interveniência da Secretaria Municipal de Esporte e Cultura e a empresa **ÉPICO ESTRUTURAS DE EVENTOS LTDA** (contratada).

Objeto do aditivo: prorrogação do prazo de vigência da ata por mais 12 (doze) meses, com início em 27 de março de 2026 e término em 27 de março de 2027, mantendo os valores vigentes para o novo período.

Data da assinatura do aditivo: 27 de março de 2026.

ADALBERTO ALVES DA COSTA /
Secretaria Municipal de Esporte e Cultura

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:5B59A96C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E CULTURA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 043/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público o extrato da celebração do 1º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços N° 043/2025 no Processo Nº 107/2024.

Partes: Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves (Contratantes) com Interveniência da Secretaria Municipal de Esporte e Cultura e a empresa **RADAR 424 AGENCIA DE COMUNICAÇÃO E PROPAGANDA LTDA** (contratada).

Objeto do aditivo: prorrogação do prazo de vigência da ata por mais 12 (doze) meses, com início em 27 de março de 2026 e término em 27 de março de 2027, mantendo os valores vigentes para o novo período.

Data da assinatura do aditivo: 26 de março de 2026.

ADALBERTO ALVES DA COSTA /
Secretaria Municipal de Esporte e Cultura

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:2DEA7B02

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E CULTURA
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 040/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público o extrato da celebração do 2º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços N° 040/2025 no Processo Nº 107/2024.

Partes: Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves (Contratantes) com Interveniência da Secretaria Municipal de Esporte e Cultura e a empresa **MOURA LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA** (contratada).

Objeto do aditivo: prorrogação do prazo de vigência da ata por mais 12 (doze) meses, com início em 27 de março de 2026 e término em 27 de março de 2027, mantendo os valores vigentes para o novo período.

Data da assinatura do aditivo: 26 de março de 2026.

ADALBERTO ALVES DA COSTA /
Secretaria Municipal de Esporte e Cultura

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:4D4BCE2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
DESPACHO ADMINISTRATIVO Nº 05 / 2026

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS URBANÍSTICOS (JURFU) - SEGUNDA INSTÂNCIA

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art.58, inciso II e art.95, inciso VI, ambas da Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto no art. 1º do Regimento Interno da Junta de Recursos Fiscais Urbanísticos – JURFU, homologado via Decreto 082/2024, que em razão de sua legitimidade e competência, depois de analisado os autos do processo, de acordo com o que foi observado e considerado, por unanimidade resolve:

I – CONSIDERANDO QUE:
A requerente Venina Dias de Oliveira, protocolou junto à administração, em 06/02/2026, folha 09 do processo 12021/2025, recurso contra decisão de 1ª Instância, referente ao Despacho Administrativo nº 02/2026 de 06/01/2026, no qual foi indeferido o pedido de cancelamento da Notificação nº 936/2025.

II – DA ANÁLISE
Considerando que o Despacho Administrativo da Junta de Recursos Fiscais Urbanísticos de Primeira Instância foi publicado no Diário Oficial em 08/01/2026 e conforme artigo 208 da Lei Complementar nº 212/2021 (Código de Obras) e artigo 25 do Regimento Interno das Juntas de Recursos Fiscais Urbanísticos que estabelecem prazos para recurso em 2ª Instância e uma vez que a requerente protocolou o recurso somente em 06/02/2026, o prazo para recurso contra decisão de 1ª Instância foi extrapolado.
Salientamos ainda que a requerente apresentou documentos faltantes que foram requeridos no despacho de 1ª Instância, porém a pendência não foi atendida em tempo hábil, impossibilitando o julgamento em 2ª Instância.

III – CONCLUSÃO
INDEFERIDO.
Ribeirão das Neves/MG, 31 de março de 2026.

JURFU
Junta de Recursos Fiscais Urbanísticos - Segunda Instância

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:FFC4F786

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE APOSTILAMENTO

REFERÊNCIA: PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO PROCESSO Nº 157/2024 – REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO (PREVENTIVA E CORRETIVA), COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, NAS INSTALAÇÕES FÍSICAS, INTERNAS E EXTERNAS, DAS UNIDADES VINCULADAS À SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES – MG. – CONTRATO Nº 050/2025.

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES , inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, por sua titular MARLA DE SOUZA GUIMARÃES NEVES, tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui lteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA por apostila, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 5º do artigo 115 e no artigo 136 da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

A dotação orçamentária necessária à execução do referido contrato é:

- 10.009.10.122.105.2847 – Manutenção Atividades Sup. Vigilância, Proteção e Saúde - 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Fonte 1.500.000.1002/ 1.600.000.0000/ 1.621.000.0000

Ficam apostiladas as modificações de ordem material acima descritas, mantidas as demais cláusulas constantes do Contrato.

Assim, assina o presente instrumento, em 01 (uma) via, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendose publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, em 31 de março de 2026.

MARLA DE SOUZA GUIMARÃES NEVES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:3BCB2C25

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE APOSTILAMENTO

REFERÊNCIA: PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO PROCESSO Nº 78/2024 – AQUISIÇÃO DE CAFÉ TORRADO E MOÍDO – ATA Nº 89/2024.

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES , inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, por sua titular MARLA DE SOUZA GUIMARÃES NEVES, tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA por apostila, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 5º do artigo 115 e no artigo 136 da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

As dotações orçamentárias necessárias à execução do referido contrato é:

- 10.005.10.3012.0105.2401 – Manut. Atividades UPA – 3.3.90.30 – (Material de Consumo) – Fonte 1.500.000.1002/ 1.600.000.0000/ 1.621.000.0000

Ficam apostiladas as modificações de ordem material acima descritas, mantidas as demais cláusulas constantes do Contrato.

Assim, assina o presente instrumento, em 01 (uma) via, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendose publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, em 31 de março de 2026.

MARLA DE SOUZA GUIMARÃES NEVES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:C95FEDD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE APOSTILAMENTO

REFERÊNCIA: PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO PROCESSO Nº 78/2024 – AQUISIÇÃO DE CAFÉ TORRADO E MOÍDO – ATA Nº 89/2024.

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES , inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, por sua titular MARLA DE SOUZA GUIMARÃES NEVES, tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA por apostila, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 5º do artigo 115 e no artigo 136 da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

As dotações orçamentárias necessárias à execução do referido contrato é:

- 10.004.10.301.0105.2827 – Manut. Atenção Básica – 3.3.90.30 – (Material de Consumo) – Fonte 1.500.000.1002/ 1.600.000.0000/ 1.621.000.0000

Ficam apostiladas as modificações de ordem material acima descritas, mantidas as demais cláusulas constantes do Contrato.

Assim, assina o presente instrumento, em 01 (uma) via, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendose publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, em 31 de março de 2026.

MARLA DE SOUZA GUIMARÃES NEVES /
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:0654C04A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE APOSTILAMENTO

REFERÊNCIA: PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO PROCESSO Nº 06/2025 – AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO – DRENOS, DISPOSITIVOS, CONJUNTO DE DRENAGEM, SONDAS, TUBOS, SONDAS LUBRIFICADAS E OUTROS. – ATAS Nº 181 A 188/2025.

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, por sua titular MARLA DE SOUZA GUIMARÃES NEVES, tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-

financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA por apostila, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 5º do artigo 115 e no artigo 136 da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

A dotação orçamentária necessária à execução do referido contrato é:

10.004.10.301.105.2827 - Manutenção Atenção Básica - 3.3.90.30 - Fonte 1.500.000.1002/1.600.000.0000/1.621.000.0000

Ficam apostiladas as modificações de ordem material acima descritas, mantidas as demais cláusulas constantes do Contrato.

Assim, assina o presente instrumento, em 01 (uma) via, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, em 31 de março de 2026.

MARLA DE SOUZA GUIMARÃES NEVES /
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:5ECD3A7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE APOSTILAMENTO

REFERÊNCIA: PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO PROCESSO Nº 157/2024 – REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO (PREVENTIVA E CORRETIVA), COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, NAS INSTALAÇÕES FÍSICAS, INTERNAS E EXTERNAS, DAS UNIDADES VINCULADAS À SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES – MG. – CONTRATO Nº 050/2025.

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES , inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, por sua titular MARLA DE SOUZA GUIMARÃES NEVES, tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui lteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA por apostila, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 5º do artigo 115 e no artigo 136 da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

A dotação orçamentária necessária à execução do referido contrato é:

- 10.009.10.122.105.2847 – Manutenção Atividades Sup. Vigilância, Proteção e Saúde - 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Fonte 1.500.000.1002/ 1.600.000.0000/ 1.621.000.0000
Ficam apostiladas as modificações de ordem material acima descritas, mantidas as demais cláusulas constantes do Contrato.

Assim, assina o presente instrumento, em 01 (uma) via, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendose publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, em 31 de março de 2026.

MARLA DE SOUZA GUIMARÃES NEVES /
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:986DE620

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE APOSTILAMENTO - SEMAD/SEMAD-SAC/SEMAD-GCI

Referência: Termo de Apostilamento paraalteraçãode valor eapontamento dos recursos financeiros, referente ao Contrato de Locação n.º037/2024 do Processo Administrativo n.º 10/2022– ESF.Jardim Colonial.

Pelo presente instrumento, o**MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MG sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado**CONCEDENTE**, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Saúde, por sua titular,**MARLA DE SOUZA GUIMARÃES NEVES,**tendo em vista que a alteração preterida no Apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção,**facultando aalteração de valores**,**por apostila**celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes,**para que se faça constar:**

• CLÁUSULATERCEIRA– DO VALORE DO PAGAMENTO
Para o período de 21/02/2026 a 20/02/2027, o valor mensal da locação será de**R$3.227,24(**três mil duzentos e vinte e dois reais e vinte e quatro centavos) a serem pagas até o 28º (vigésimo oitavo) dia útil subsequente ao mês vencido, mediante crédito em conta-corrente indicada pelos LOCADORES.

• CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS
Os recursos financeiros necessários à execução deste contrato, para o exercício de 2026, ocorrerão à conta da Dotação Orçamentária de n° 10.004.10.301.0105.2398 - Manutenção das Atividades Estratégia Saúde da Família 3.3.90.36 - Outros Serviços Pessoa Física – Ficha 519, Fonte 1.600.000.0000.

Ficam mantidas as demais cláusulas constantes do mencionado CONTRATO, como se aqui estivessem transcritas, desde que não contrariem as disposições constantes deste instrumento.
Assim, assina o presente instrumento, em 01 (uma) via, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, em 31 de março de 2026.

MARLA DE SOUZA GUIMARÃES NEVES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:282F4728

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE APOSTILAMENTO - SEMAD/SEMAD-SAC/SEMAD-GCI

Referência: Termo de Apostilamento para alteração de valor eapontamento dos recursos financeiros, referente aoContrato de Locação n.º 055/2023 do Processo Administrativo n.º 014/2023– SEI N° 456.333.000486-2025-88ESF.Cerejeiras.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MG sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado**CONCEDENTE**, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Saúde, por sua titular,**MARLA DE SOUZA GUIMARÃES NEVES,**tendo em vista que a alteração preterida no Apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção,**facultando aalteração de valores**,**por apostila**celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes,**para que se faça constar:**

• CLÁUSULATERCEIRA– DO VALORE DO PAGAMENTO

Para o período de 19/04/2026 a 18/04/2027, o valor mensal da locação será de **R$2.624,83** (dois mil seiscentos evinte e quatro reais e oitenta e três centavos) a serem pagas até o 28º (vigésimo oitavo) dia útil subsequente ao mês vencido, mediante crédito em conta-corrente indicada pelos LOCADORES.

• CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros necessários à execução deste contrato, para o exercício de 2026, ocorrerão à conta da Dotação Orçamentária de n° 10.004.10.301.0105.2398 - Manutenção das Atividades Estratégia Saúde da Família 3.3.90.36- Outros Serviços Pessoa Física – Ficha 519, Fonte 1.600.000.0000.

Ficam mantidas as demais cláusulas constantes do mencionado CONTRATO, como se aqui estivessem transcritas, desde que não contrariem as disposições constantes deste instrumento.

Assim, assina o presente instrumento, em 01 (uma) via, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, em 31 de Março de 2026.

MARLA DE SOUZA GUIMARÃES NEVES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:9D219362

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE APOSTILAMENTO - SEMSA/SEMSA-SAC/SEMSA-GCON

REFERÊNCIA: PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO PROCESSO Nº 157/2024 – REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO (PREVENTIVA E CORRETIVA), COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, NAS INSTALAÇÕES FÍSICAS, INTERNAS E EXTERNAS, DAS UNIDADES VINCULADAS À SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES – MG. – CONTRATO Nº 050/2025.

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES , inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, por sua titular MARLA DE SOUZA GUIMARÃES NEVES, tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui lteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA por apostila, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 5º do artigo 115 e no artigo 136 da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

A dotação orçamentária necessária à execução do referido contrato é:

- 10.002.10.122.0105.2836 – Gestão de Emendas Parlametares Municipais - 4.4.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Fonte: 1.500.500.1002/
1.500.501.1002/
1.500.502.1002/
1.500.503.1002/
1.500.504.1002/
1.500.505.1002/
1.500.506.1002/
1.500.507.1002/
1.500.508.1002/
1.500.509.1002/
1.500.510.1002/
1.500.511.1002/
1.500.512.1002

Ficam apostiladas as modificações de ordem material acima descritas, mantidas as demais cláusulas constantes do Contrato.

Assim, assina o presente instrumento, em 01 (uma) via, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendose publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, em 31 de março de 2026.

MARLA DE SOUZA GUIMARÃES NEVES /
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:86EDF969

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE RODEIRO
ATA DA 8ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2026 DA CÂMARA MUNICIPAL DE RODEIRO-MG

ATA DA 8ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2026 DA CÂMARA MUNICIPAL DE RODEIRO-MG.

Aos Trinta dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis, às 19:00 horas, nesta cidade de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, à Praça São Sebastião, 215, no Plenário "Vereador Frontino Amorin Teixeira" da Câmara Municipal, devidamente convocada pelo Presidente Gilberto Guerra Mendonça para a oitava reunião ordinária do ano de 2026. Iniciado os trabalhos, o Presidente Gilberto Guerra Mendonça fez a chamada do Vereador 1º Secretário Talles Costa e Souza e determinou que ele procedesse a chamada. Procedida a chamada, os demais vereadores responderam Antônio Carlos Cordeiro, Edivaldi Leonel, Gilberto Guerra Mendonça, Gilson Corrêa das Neves, Jorge Filgueiras da Silva, Luiz Geraldo da Silva Junior, Matheus Ferreira Teixeira e Paulo Sergio Pereira de Mendonça.

EXPEDIENTE: Havendo número legal de vereadores, conforme o art. 101, § 3º, do Regimento Interno, o Presidente declarou abertos os trabalhos. Na sequência, deu-se início à entrega de Moções de Aplausos, concedidas à Sra. Maria de Barros Ferreira, ao Sr. Valter Faustino de Oliveira, ao Sr. Marciano Luiz do Nascimento, à Defesa Civil do Município de Rodeiro, à equipe do Centro de Referência de Assistência Social do Município de Rodeiro/MG (CRAS) e ao Sr. Nilcemar Souza Vieira, em reconhecimento à inestimável contribuição prestada à comunidade da Moradinha, especialmente diante das dificuldades enfrentadas em razão das fortes chuvas e da recente enchente que assolou a localidade. Na oportunidade, todos os homenageados manifestaram seus agradecimentos pela homenagem. Em seguida, manifestaram-se os Vereadores Antônio Carlos, Edivaldi, Gilson, Jorge, Luiz Geraldo, Matheus, Paulo Sérgio, Talles e Gilberto para parabenizá-los.

Na sequência, o Presidente solicitou ao Procurador Jurídico que fizesse uso da Tribuna José Luiz de Almeida para proceder à leitura da Mensagem de Veto e dos seguintes projetos: Mensagem de Veto Parcial ao Projeto de Lei de iniciativa do Poder Legislativo nº 003/2026, que "Dispõe sobre a obrigatoriedade de separação e desconexão das águas pluviais provenientes de telhados e coberturas da rede pública de esgoto sanitário no Município de Rodeiro-MG, e dá outras providências"; Projeto de Lei nº 013/2026, de autoria do Poder Executivo, que "Dispõe sobre a revisão geral anual da remuneração de servidores públicos municipais e dos subsídios dos agentes políticos do Município de Rodeiro/MG e dá outras providências"; e Projeto de Resolução nº 08/2026, de autoria do Vereador Gilberto Guerra Mendonça, que "Inclui o inciso VIII ao artigo 112 do Regimento Interno e cria a Seção VIII com seus respectivos artigos e dá outras providências".

Em seguida, foi colocado em discussão e votação o Projeto de Lei nº 006/2026, de autoria do Poder Executivo, que "Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Suplementar no Orçamento do Município no exercício de 2026 e altera artigo 1º da Lei nº 1243/2025 e dá outras providências". **DISCUSSÃO E VOTAÇÃO:** Em discussão, manifestaram-se os vereadores Luiz Geraldo, Matheus, Paulo Sérgio, Talles e Gilberto. Em votação o projeto foi aprovado por unanimidade, com 8 (oito) votos favoráveis.

Foi colocado em discussão e votação o Projeto de Lei nº 007/2026, de autoria do Poder Executivo, que "Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Suplementar no Orçamento do Município no exercício de 2026 e altera artigo 1º da Lei nº 1243/2025 e dá outras providências". **DISCUSSÃO E VOTAÇÃO:** Em discussão, manifestaram-se os vereadores Paulo Sérgio, Talles e Gilberto. Em votação o projeto foi aprovado por unanimidade, com 8 (oito) votos favoráveis.

Foi colocado em discussão e votação o Projeto de Lei nº 008/2026, de autoria do Poder Executivo, que "Autoriza o Executivo a Abrir Créditos Especiais ao Orçamento Vigente e dá outras providências". **DISCUSSÃO E VOTAÇÃO:** Em discussão, manifestaram-se os vereadores Jorge, Luiz Geraldo, Matheus, Paulo Sérgio e Talles. Em votação o projeto foi aprovado por unanimidade, com 8 (oito) votos favoráveis.

Foi colocado em discussão e votação o Projeto de Lei nº 009/2026, de autoria do Poder Executivo, que "Autoriza o Executivo a Abrir Créditos Especiais ao Orçamento Vigente e dá outras providências". **DISCUSSÃO E VOTAÇÃO:** Não houve discussão. Em votação o projeto foi aprovado por unanimidade, com 8 (oito) votos favoráveis.

Foi colocado em discussão e votação o Projeto de Lei nº 010/2026, de autoria do Poder Executivo, que "Autoriza o Executivo a Abrir Créditos Especiais ao Orçamento Vigente e dá outras providências". **DISCUSSÃO E VOTAÇÃO:** Em discussão, manifestaram-se os vereadores Matheus, Talles e Gilberto. Em votação o projeto foi aprovado por unanimidade, com 8 (oito) votos favoráveis.

Foi colocado em discussão e votação o Projeto de Lei nº 011/2026, de autoria do Vereador Gilberto Guerra Mendonça, que "Dispõe sobre a execução subsidiaria, pelo Município, de construção de calçadas e muros de contenção em imóveis particulares, e dá outras providências". **DISCUSSÃO E VOTAÇÃO:** Em discussão, manifestaram-se os Vereadores Jorge, Luiz Geraldo, Matheus, Paulo Sérgio, Talles, Antônio Carlos e Gilberto. O Vereador Matheus solicitou vista ao projeto, sendo esta concedida pelo Vice-Presidente pelo prazo de 5 (cinco) dias.

Foi colocado em discussão e votação o Projeto de Lei nº 012/2026, de autoria do Vereador Luiz Geraldo da Silva Junior, que "Altera a alínea "b" do parágrafo único do artigo 6º da Lei 1.215/2025 e dá outras providências". **DISCUSSÃO E VOTAÇÃO:** Em discussão, manifestaram-se os vereadores Luiz Geraldo, Matheus e Talles. Em votação, o projeto foi aprovado por maioria, com 7 (sete) votos favoráveis dos vereadores Edivaldi, Gilson, Jorge, Luiz Geraldo, Matheus, Paulo Sérgio e Talles, e 1 (um) voto contrário do vereador Antônio Carlos, que justificou seu voto.

Foi colocado em discussão e votação o Projeto de Resolução nº 06/2026, de autoria do Vereador Luiz Geraldo da Silva Junior, que "Altera o art. 3º e parágrafo único do artigo 85 do Regimento Interno da Câmara Municipal". **DISCUSSÃO E VOTAÇÃO:** Em discussão, manifestaram-se os vereadores Luiz Geraldo, Gilson, Matheus, Paulo Sérgio, Talles e Gilberto, o qual solicitou vista ao projeto, sendo esta concedida pelo Vice-Presidente pelo prazo de 5 (cinco) dias.

Foi colocado em discussão e votação o Projeto de Resolução nº 07/2026, de autoria do Vereador Luiz Geraldo da Silva Junior, que "Altera o parágrafo único do artigo 85 do Regimento Interno da Câmara Municipal". **DISCUSSÃO E VOTAÇÃO:** Em discussão, manifestaram-se os vereadores Luiz Geraldo, Gilson, Matheus, Paulo Sérgio, Talles e Gilberto, o qual solicitou vista ao projeto, sendo esta concedida pelo Vice-Presidente pelo prazo de 5 (cinco) dias.

Fizeram uso da Tribuna Livre os vereadores Jorge, Matheus, Paulo Sérgio, Talles, Gilberto e Antônio Carlos.

Ao final da sessão, o Vereador Luiz Geraldo solicitou que acrescentasse em ata que o Presidente disse de forma difamatória e falsa que o próprio vereador usou das suas redes sociais para falar que os vereadores não tinham estudo e que o Vereador Edivaldi já tinha vindo com camisa de time na sessão ordinária, o Presidente Gilberto Guerra pediu desculpas ao Vereador Edivaldi Leonel pela fala. O Presidente defendeu que a fala dele no uso da tribuna é inviolável e que não precisa pedir desculpas pelas demais falas além da que foi dita.

ENCERRAMENTO: Não havendo mais matéria a ser discutida o Senhor Presidente declarou encerrado os trabalhos e mandou que se lavrasse a presente ata. Talles Costa vereador que secretariou os trabalhos mandou que lavrasse a presente ata, que lida e se aprovada vai por todos assinada. Plenário "Vereador Frontino Amorin Teixeira", 30 de março de 2026.

A íntegra da reunião está disponível no link: https://youtube.com/live/OyZheyE70-U?feature=share

Publicado por:
Mayra Cação da Silva
Código Identificador:F378F3B4

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO
ATA DA 3º REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

Ata da 3ª (Terceira) Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI realizada em 24 de junho de 2024, às 8h, na sede do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, localizada na Rua Armando de Almeida, nº 38, Rosário, Rodeiro/MG. Participaram da reunião o presidente Lázaro Stevan Bazote Vieira (Conselheiro Titular, representante do Asilo São Vicente de Paulo de Rodeiro) e os demais conselheiros(as) titulares e suplentes presentes: Adilson Pereira Paiva (Conselheiro Titular, representante do Conselho Central de Ubá da Sociedade São Vicente de Paulo), Paula Alessandra de Laia Silva (Conselheira Titular, representante da Secretaria Municipal de Assistência Social). Beatriz Cássia Ferreira de Paiva (Conselheira Suplente, representante da Secretaria Municipal de Assistência Social), Márcia Aparecida Teixeira Gomes (Conselheira Titular, representante da Secretaria Municipal de Administração), Natália Aparecida de Souza Ribeiro (Conselheira Titular, representante da Secretaria Municipal de Saúde. Foram justificadas as ausências de: Priscila Lopes de Castro Santos(Conselheira Suplente, representante da Secretaria Municipal de Administração), Geise de Oliveira Silva (Conselheira Suplente, representante do Asilo São Vicente de Paulo de Rodeiro), Elismar de Melo Mateus (Conselheira Titular, representante da Associação Brasileira das Instituições de Longa Permanência de Idosos da Zona da Mata e Vertentes de Minas Gerais – ABILPI), Jose Pinto Maciel (Conselheiro Suplente, representante da Associação Brasileira das Instituições de Longa Permanência de Idosos da Zona da Mata e Vertentes de Minas Gerais – ABILPI), Luiza Brum Neves (Conselheira Suplente, representante da Secretaria Municipal de Saúde), Luiz Alberto Guimarães de Souza Paiva (Conselheiro Suplente, representante do Conselho Central de Ubá da Sociedade São Vicente de Paulo). O Presidente iniciou a reunião agradecendo a presença de todos. Primeira pauta: Definição dos dias, locais e horários para a realização das reuniões ordinárias do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI. Após discussão, os conselheiros presentes deliberaram, por unanimidade, que as reuniões ordinárias do CMDI ocorrerão bimestralmente, sempre na última segunda-feira de cada bimestre, com início às 8h. Segunda pauta: Durante a reunião, após ampla discussão entre os conselheiros presentes, foi deliberado por consenso unânime que a Sra. Beatriz Cássia Ferreira de Paiva, representante da Secretaria Municipal de Assistência Social, assumirá a função de Secretária deste Conselho, ficando responsável pela lavratura das atas e demais registros pertinentes às reuniões deste colegiado. Terceira Pauta: Em virtude da recente regularização do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso (CMDI), o Sr. Lázaro Stevan Bazote Vieira, conselheiro titular da Sociedade São Vicente de Paulo de Rodeiro e atual presidente do

CMDI, informou que foram iniciados os trâmites para a implantação do Fundo Municipal da Pessoa Idosa (FMPI). Ele destacou a grande relevância da criação do fundo para o município, representando um mecanismo legítimo adicional para a captação de recursos destinados às políticas públicas e ações voltadas à população idosa, em consonância com a legislação vigente. Enfatizou, ainda, que a efetivação do fundo contribuirá significativamente para o fortalecimento das iniciativas de promoção e proteção dos direitos da pessoa idosa em âmbito local. Não havendo mais nada a tratar, o presidente encerrou a reunião, agradecendo a participação de todos e eu, Beatriz Cássia Ferreira de Paiva, lavrei a presente ata que após lida e aprovada será assinada por mim e pelos demais participantes.

Publicado por:
Lázaro Stevan Bazote Vieira
Código Identificador:DD6D0B3B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 118/2025 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2025 INEXIGIBILIDADE Nº 018/2025 CREDENCIAMENTO Nº 004/2025 EDITAL Nº 080/2025

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 118/2025
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 018/2025
CREDENCIAMENTO Nº 004/2025
EDITAL Nº 080/2025

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO E RESPECTIVO SERVENTE, BOMBEIRO HIDRÁULICO, ELETRICISTA E PINTOR, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS E OBRAS.

O Prefeito Municipal de Rodeiro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei:

Considerando que se encontra aberto o chamamento público para credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de pedreiro e respectivo servente, bombeiro hidráulico, eletricista e pintor, em atendimento às necessidades da secretaria municipal de serviços e obras;

Considerando que a empresa **JRB CONSTRUCOES RODEIRO LTDA; CNPJ/CPF 25.353.524/0001-97**, procederam às inscrições conforme estipulado no Edital;

Considerando a ata de julgamento da habilitação acostada aos autos atestando que a mesma cumpriu com as exigências do Edital, estando apta para a prestação dos serviços,

Considerando que a empresa ao se inscrever no credenciamento declarara que tem ciência e concorda com todas disposições do edital, inclusive quanto aos preços fixados;

Considerando a existência do interesse público, recursos financeiros e orçamentários para a contratação;

Considerando a legalidade da contratação via contratação direta nos termos do art. 79, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021;

AUTORIZO a contratação da empresa abaixo relacionada, quando houver a necessidade da prestação dos serviços objeto do certame:

JRB CONSTRUCOES RODEIRO LTDA; CNPJ/CPF 25.353.524/0001-97

Determino que o Setor de Licitações realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94, da Lei Federal 14.133/2021.
Rodeiro, 31 de março de 2026.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iohana de Oliveira Nogueira
Código Identificador:386A1BE4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2026 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2026 EDITAL Nº 019/2026

Publicação

O Município de Rodeiro torna público que se realizará:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2026
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2026
EDITAL Nº 019/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO USINADO, USADO EM LAJES E PISOS DE OBRAS MUNICIPAIS E EM MORADIAS DE PESSOAS COM VULNERABILIDADE SOCIAL.

DATA E HORÁRIO DA SESSÃO: 22/04/2026 ÀS 09H00MIN
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM
MODO DE DISPUTA: ABERTO

AMPLA CONCORRÊNCIA

Link: www.ammlicita.org.br

O Edital completo encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Rodeiro:
https://www.rodeiro.mg.gov.br/, na plataforma de realização da fase de lances: www.ammlicita.org.br e PNCP.

Informações pelos telefones: 32 3435 0135 ou e-mail: licitacao@rodeiro.mg.gov.br

Publicado por:
Lilian Aparecida da Silva Medina
Código Identificador:0A98B230

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2026 DISPENSA Nº 011/2026

Publicação

O Município de Rodeiro torna público que se realizará:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2026
DISPENSA Nº 011/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de implantação, disponibilização, hospedagem, manutenção e suporte técnico de solução tecnológica, destinada à consolidação, organização e publicação de informações relativas às emendas parlamentares destinadas ao Município (municipais, estaduais e federais), por meio da implantação e operação de portal público.

Data da sessão: 07/04/2026
Horário da Fase de Lances: 08:00 às 14:00
Link: www.ammlicita.org.br
Critério de Julgamento: Menor preço por grupo de itens
Regime de Execução: Empreitada por Preço Unitário

Preferência para ME/EPP

O Edital completo encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Rodeiro:
https://www.rodeiro.mg.gov.br/, na plataforma de realização da fase de lances: www.ammlicita.org.br e PNCP.

Informações pelos telefones: 32 3435 0135 ou e-mail: licitacao@rodeiro.mg.gov.br

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) OU MICROEMEPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)

Publicado por:
Lilian Aparecida da Silva Medina
Código Identificador:7A741AF0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DESPACHO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2026 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2026

DESPACHO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2026
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2026
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MULTIFUNCIONAIS (COPIADORA, IMPRESSORA, SCANNER) E IMPRESSORA PLOTTER, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

RELATÓRIO
Tratam-se de impugnações ao Edital interposta por ALY COPIADORAS E SUPRIMENTOS LTDA e COPYCENTRO NOROESTE LTDA. EPP, solicitando a retificação do mesmo alegando em síntese o que segue:
ALY COPIADORAS E SUPRIMENTOS LTDA: que o Termo de Referência descreve especificações técnicas que correspondem integralmente ao equipamento: Epson WorkForce Pro WF-C5790 Fabricante: Epson. Que as características exigidas – quando analisadas em conjunto – refletem exatamente as configurações técnicas exclusivas do referido modelo, não havendo no mercado outro equipamento que atenda simultaneamente a todas as exigências estabelecidas.
Requereu a retirada das exigências que conduzem especificamente ao modelo Epson WorkForce Pro WF-C5790 e a divisão do objeto em lotes distintos, separando o lote 1 tendo em vista que os serviços, máquinas e custos são diferentes dividindo o lote em IMPRESSÃO/CÓPIA MONOCROMÁTICA e IMPRESSÃO /CÓPIA /COLORIDA A JATO DE TINTA.
COPYCENTRO NOROESTE LTDA. EPP: Que o Termo de Referência referente ao item "MULTIFUNCIONAL JATO DE TINTA CORPORATIVA A4" (Lote 1, Item 1, páginas 5 e 6) exige características tecnológicas específicas que favorecem uma solução associada à **marca Epson**. Que a exigência de "tecnologia Heat-Free" (sem calor), "sistema de bolsas de tinta" (Ink Packs) e a vedação ao uso de cartuchos convencionais não configuram uma descrição funcional ou de desempenho do equipamento, mas sim um direcionamento claro e inequívoco para uma linha específica de produtos.
Que ao examinar as condições previstas, especialmente as quantidades de impressão exigidas, conclui-se que o contrato, tal como está redigido, é economicamente inviável. As baixíssimas quantidades previstas para as impressões, associadas aos elevados custos operacionais envolvidos na aquisição e manutenção de um equipamento desse porte, tornam a execução do contrato impossível, ou no mínimo insustentável do ponto de vista financeiro.
Que ao analisar o Termo de Referência, mais especificamente o quadro do item 5.8.1, que estabelece a distribuição mínima inicial dos equipamentos, constatou-se a utilização de uma nomenclatura genérica, que impossibilita a identificação precisa do hardware a ser alocado nos locais previstos.
Que o certame apresenta uma contradição fundamental que compromete a segurança jurídica do processo licitatório, conforme identificado na divergência entre os critérios de julgamento estabelecidos no Preâmbulo (item 1.1) e no Termo de Referência (item 8.1).
Ao final requereu a retificação do edital para:
a.1) correção de direcionamento de marca e especificações restritivas;
a.2) revisão do LOTE 3 (IMPRESSORA PLOTTER);
a.3) revisão e correção do quadro de distribuição dos equipamentos coloridos;
a.4) correção da Contradição no Critério de Julgamento;

FUNDAMENTOS
Em que pese os argumentos apresentados pelas empresas os mesmos não devem prosperar.
Os autos foram enviados a empresa prestação de serviços de tecnologia da informação para análise dos argumentos técnicos, o qual deliberou pela improcedência dos pedidos conforme passa a expor.
Análise dos argumentos da primeira impugnante:
O argumento central da impugnante repousa sobre uma leitura truncada e seletiva do Termo de Referência. Ao extrair fragmentos isolados do texto, a impugnante ignora deliberadamente os termos normativos que tornam as exigências questionadas em características abertas e plurais. Uma análise literal e sistemática do item 5.10 do TR afasta completamente a alegação de direcionamento.
A impugnante transcreve parcialmente a exigência relativa ao sistema de suprimentos, omitindo a conjunção alternativa essencial para sua correta compreensão. O texto integral do TR estabelece:
"Deve utilizar sistema de bolsas de tinta (Ink Packs) ou refis de alta capacidade substituíveis, visando alta autonomia e menor intervenção do usuário. (Não serão aceitos cartuchos convencionais de baixa capacidade)."
A conjunção "ou" é elemento gramatical de inequívoca natureza alternativa e inclusiva. O TR não exige exclusivamente o sistema proprietário de bolsas de um fabricante específico — ele admite qualquer solução de suprimentos de alta capacidade e substituível pelo usuário, desde que não sejam cartuchos convencionais de baixa capacidade.
Nessa categoria se enquadram, entre outros, o sistema MegaTank de garrafas de tinta pigmentada da Canon (modelos MAXIFY GX6010 e GX7010), que opera com tinta pigmentada CMYK de alta capacidade, com rendimento de até 21.000 páginas coloridas por conjunto, exatamente o perfil de alta autonomia e baixa intervenção que o TR visa garantir. Esses modelos atendem ainda os demais requisitos técnicos mensuráveis do TR: velocidade de 25 ppm em cores, resolução de 4800x1200 dpi, ADF duplex de 50 folhas, protocolos PCL6 e PostScript 3, tinta pigmentada CMYK, duplex automático e ciclo mensal de 75.000 páginas.
Portanto, a alegação de que o requisito de suprimentos seria exclusivo de determinado fabricante não encontra amparo no texto do edital, sendo resultado de leitura parcial e tendenciosa por parte da impugnante.
O mesmo vício de leitura seletiva se repete no argumento sobre a tecnologia de impressão. A impugnante cita esse requisito como se fosse uma exigência absoluta, omitindo novamente o advérbio modal que o qualifica. O texto integral do TR dispõe:
"Tecnologia de Impressão: Jato de Tinta com tecnologia de cabeça de impressão de precisão (Piezoelétrica ou térmica), preferencialmente com tecnologia 'Heat-Free' (sem calor) para redução de consumo energético."
O advérbio "preferencialmente" possui sentido jurídico e gramatical preciso: indica uma característica desejável, que será valorizada quando presente, mas cuja ausência não enseja desclassificação ou inabilitação do licitante. Trata-se de critério de preferência, e não de requisito obrigatório.
Ademais, o próprio texto já abre a alternativa ao prever "tecnologia de cabeça de impressão de precisão (Piezoelétrica ou térmica)", admitindo expressamente as duas grandes categorias de tecnologia de impressão a jato de tinta existentes no mercado. A referência subsequente à tecnologia "Heat-Free" é meramente indicativa de uma preferência por eficiência energética — não uma trava que exclua equipamentos de outra tecnologia.
Logo, qualquer licitante que apresente equipamento com tecnologia Piezoelétrica ou Térmica — sem a característica Heat-Free — não poderá ser desclassificado com base nesse critério. A alegação de

direcionamento por esse fundamento é, portanto, manifestamente improcedente.

Afastados os dois pontos de suposto direcionamento, todas as demais especificações do item 5.10 do TR são parâmetros técnicos objetivos e mensuráveis — velocidade em ppm, resolução em dpi, capacidade de bandeja em folhas, linguagens de impressão, formatos de arquivo, protocolos de rede — que descrevem desempenho e funcionalidade, exatamente como preconiza o art. 40, §1º, da Lei nº 14.133/2021 e a jurisprudência consolidada do TCU .

Esses parâmetros são atendidos por equipamentos de ao menos dois fabricantes distintos com presença comercial consolidada no Brasil: Epson (linha WorkForce Pro WF-C5890) e Canon (linha MAXIFY GX7010/GX6010). A existência de pelo menos dois fornecedores concorrentes com produtos compatíveis é suficiente para afastar qualquer alegação de restrição à competitividade.

Por fim, a impugnante não apresentou qualquer elemento probatório concreto — laudo técnico, estudo comparativo, pesquisa de mercado ou qualquer outra prova — que demonstre efetivamente a exclusividade das especificações. A alegação genérica e a identificação de um modelo como referência, sem demonstrar que nenhum outro equipamento as atende, não satisfaz o ônus probatório mínimo exigido para a procedência de uma impugnação.

Quanto ao parcelamento, o edital já adota parcelamento adequado.

O certame já contempla parcelamento em 3 (três) lotes distintos por natureza e porte dos equipamentos: Lote 1 (multifuncionais A4), Lote 2 (multifuncionais A3) e Lote 3 (impressoras plotter). A subdivisão adicional pretendida pela impugnante — separar no Lote 1 a impressão monocromática da colorida — não encontra amparo técnico ou legal.

O art. 40, §2º, da Lei nº 14.133/2021 condiciona o parcelamento à viabilidade técnica e à vantagem econômica para a Administração. Nenhum dos dois requisitos está presente na subdivisão pretendida:

• Inviabilidade operacional: os equipamentos monocromáticos e coloridos serão instalados nos mesmos setores administrativos das Secretarias Municipais, operados pelos mesmos servidores, atendidos pelo mesmo técnico e cobertos pela mesma estrutura de bilhetagem e relatórios mensais. A gestão de dois contratos paralelos para o mesmo ambiente físico criaria sobreposição de fiscalização, duplicidade de responsabilidades e aumento da carga administrativa — resultado oposto ao princípio da eficiência;

• Desvantagem econômica: a contratação unificada potencializa o poder de negociação da Administração e gera ganhos de escala na prestação dos serviços de suporte, manutenção e reposição de suprimentos. A fragmentação reduziria o poder de barganha do Município e tenderia a elevar os custos unitários;

• Ausência de prejuízo à competitividade: o mercado de outsourcing/locação de impressoras opera tipicamente com empresas que fornecem ambas as tecnologias (monocromática e colorida). A subdivisão não ampliaria o universo de concorrentes — reduziria apenas o tamanho dos contratos, sem incremento real de competição.

Análise dos argumentos apresentados pela segunda impugnante:

O argumento de direcionamento de marca não prospera diante de uma leitura integral e sistemática do Termo de Referência. A impugnante, tal como a primeira impugnante, incorre no mesmo vício metodológico: extrai fragmentos isolados do texto, ignorando os termos normativos que tornam as exigências questionadas abertas e plurais.

O item 5.10 do TR dispõe, na íntegra, que o equipamento deve utilizar "sistema de bolsas de tinta (Ink Packs) ou refis de alta capacidade substituíveis, visando alta autonomia e menor intervenção do usuário. (Não serão aceitos cartuchos convencionais de baixa capacidade)". A conjunção alternativa "ou" é de inequívoca natureza inclusiva e admite qualquer tecnologia de suprimento de alta capacidade e substituível pelo usuário — categoria que abrange, entre outros, o sistema MegaTank de garrafas de tinta pigmentada da Canon (modelos MAXIFY GX6010 e GX7010), com rendimento de até 21.000 páginas coloridas por conjunto. Não há, portanto, exclusividade de fabricante.

O TR descreve a tecnologia de impressão como "Jato de Tinta com tecnologia de cabeça de impressão de precisão (Piezoelétrica ou térmica), preferencialmente com tecnologia 'Heat-Free' (sem calor) para redução de consumo energético". O advérbio "preferencialmente" possui sentido jurídico preciso: indica característica desejável, não exigência obrigatória. Nenhum licitante poderá ser desclassificado pela ausência dessa característica, o que afasta qualquer alegação de direcionamento fundada nesse requisito.

As demais especificações apontadas pela impugnante — tempo de saída da primeira página, dimensões de palete, portas USB, gramaturas e linguagens de impressão — são parâmetros técnicos objetivos e mensuráveis que descrevem desempenho e funcionalidade, em plena conformidade com o art. 40, §1º, da Lei nº 14.133/2021 e com a jurisprudência do TCU. A Administração tem a prerrogativa de fixar as especificações necessárias ao atendimento das suas necessidades operacionais, desde que justificadas — o que se verifica no presente caso, dado que os sistemas das Secretarias Municipais demandam compatibilidade com linguagens PDL corporativas para integração com ERPs e sistemas legados.

O argumento de inviabilidade econômica parte de uma premissa factualmente incorreta: a de que a contratada necessariamente precisaria adquirir uma impressora plotter nova, de valor médio de R$ 17.000,00, exclusivamente para execução deste contrato. Essa premissa ignora por completo a lógica do modelo de outsourcing/locação por produção.

No modelo de locação remunerada por página produzida, cabe exclusivamente ao licitante precificar cada impressão de forma a cobrir a integralidade dos seus custos — equipamento, insumos, manutenção preventiva e corretiva, deslocamento técnico, margem de lucro e todos os demais encargos operacionais. O TR não fixa o preço da impressão: ele estabelece um valor estimado máximo, calculado com base em pesquisa de mercado. O licitante é livre para ofertar o preço que considerar adequado à sua estrutura de custos.

Um fornecedor que possua equipamento plotter já amortizado, utilizado em outros contratos concomitantes, ou que opere em regime compartilhado, pode executar plenamente o Lote 3 com plena viabilidade econômica e lucratividade. A impugnante projeta a inviabilidade a partir do seu próprio modelo de negócios, não a partir de uma impossibilidade objetiva do objeto licitado.

O art. 59 da Lei nº 14.133/2021 é explícito ao estabelecer que a proposta apresentada é de responsabilidade exclusiva do licitante, não cabendo à Administração responsabilidade por eventuais erros ou omissões do proponente. A avaliação da viabilidade econômica de cada contrato é uma decisão empresarial que compete ao licitante, não à Administração.

Se nenhum licitante considerar o Lote 3 viável ao preço estimado, o lote resultará deserto — o que é um desfecho legítimo e previsto no ordenamento jurídico, gerando apenas a obrigação de nova licitação com eventual revisão dos valores de referência. O eventual deserto do lote não configura vício do edital, mas tão somente uma resposta do mercado à precificação adotada, cabendo à Administração, nessa hipótese, rever os valores na próxima contratação.

Quanto ao quadro de distribuição temos que o próprio item 5.8.1 do Termo de Referência qualifica expressamente o quadro de distribuição como a "distribuição mínima inicial dos equipamentos", ressalvando que "podendo ocorrer variações de quantidades e locais de instalação durante a execução contratual". Trata-se, portanto, de referência operacional de caráter indicativo e não vinculante, e não de especificação técnica determinante para a formulação das propostas.

Por fim, temos que a estrutura de lotes do certame é clara e inequívoca: o vencedor do Lote 1 fornece o serviço de impressão A4 a jato de tinta; o vencedor do Lote 2 fornece o serviço de impressão A3 a laser. A designação "Impressora Colorida" no quadro de distribuição indica tão somente que nesses locais haverá equipamento com capacidade de impressão colorida — a definição de qual lote o atenderá decorre da própria dinâmica do certame e das ordens de serviço emitidas pela contratante durante a execução, não do quadro indicativo.

Esclareça-se, entretanto, para fins de transparência e em atenção ao questionamento formulado, que as "Impressoras Coloridas" referenciadas no quadro do item 5.8.1 correspondem ao Lote 1, Item 1 — equipamento multifuncional A4 a jato de tinta —, destinadas à Prefeitura/Administração (1 unidade) e às Escolas Municipais (2 unidades), conforme a natureza do serviço demandado nesses setores. Esse esclarecimento não implica alteração do edital, constituindo mera explicitação do que já está contido na estrutura do certame.

A impugnante aponta ainda divergência entre o critério de julgamento fixado no Preâmbulo do Edital — menor preço por grupo de itens — e o constante do item 8.1 do Termo de Referência (Anexo I) — menor preço por item. A divergência é reconhecida, porém não configura

vício insanável, pois o próprio instrumento convocatório contém a regra expressa para sua solução.
O item 17.9 do Edital estabelece regra expressa de solução de conflitos internos ao processo licitatório, nos seguintes termos:
"Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital."
O Termo de Referência constitui o Anexo I do Edital. O Preâmbulo integra o corpo do próprio Edital. Havendo divergência entre o corpo do Edital e seu Anexo I, o item 17.9 é categórico: prevalece o Edital. Portanto, o critério de julgamento vigente e aplicável é o constante do Preâmbulo: MENOR PREÇO POR GRUPO DE ITENS.
A contradição apontada é, assim, aparente — não real. O edital, interpretado em sua integralidade e sistematicamente, apresenta uma regra clara de hierarquia interna que resolve a divergência sem necessidade de qualquer alteração ou retificação. A segurança jurídica do certame está preservada.
Em atenção ao princípio da transparência e para eliminar qualquer dúvida remanescente entre os licitantes, declara-se expressamente que o critério de julgamento a ser adotado na sessão pública do Pregão Eletrônico nº 012/2026 é o de MENOR PREÇO POR GRUPO DE ITENS, conforme estabelecido no Preâmbulo do Edital, por força do disposto no item 17.9. Os licitantes devem formular suas propostas com base nesse critério. Este esclarecimento não constitui alteração do edital, mas mera explicitação da regra já vigente.
Assim, realizando um juízo administrativo de adequação, necessidade e proporcionalidade, não vislumbrou o Município de Rodeiro, para o Pregão em tela, a necessidade de alteração do edital, estabelecendo-se os requisitos que tem pertinência com a garantia do cumprimento do contrato objeto da presente licitação de acordo com as necessidades e interesse público.

CONCLUSÃO
Considerando que o Município está adstrito aos princípios que regem a Administração Pública e os processos licitatórios, em especial eficiência, interesse público, eficácia, motivação, vinculação ao edital, julgamento objetivo, da razoabilidade, da competitividade e da proporcionalidade.
CONSIDERANDO todas as peças que instruem o presente processo licitatório, a Comissão de Contratação, **DECIDE**:

INDEFERIR a impugnações apresentadas pelas empresas ALY COPIADORAS E SUPRIMENTOS LTDA e COPYCENTRO NOROESTE LTDA. EPP, mantendo as exigências do edital em sua integralidade.
PROSSIGA-SE o Processo Licitatório.

Rodeiro, 30 de março de 2026.

LILIAN APARECIDA DA SILVA MEDINA
Pregoeira

PATRÍCIA APARECIDA DO NASCIMENTO DEBORTOLI
Equipe de Apoio

ISABELLA NOGUEIRA GOMES
Equipe de Apoio

Publicado por:
Lilian Aparecida da Silva Medina
Código Identificador:FC34B432

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL ART. 91 - LEI Nº 14.133, DE 2021. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2025 DISPENSA PRESENCIAL Nº 004/2025 CONTRATO Nº 033/2025

Extrato do terceiro Termo de Aditivo Contratual
Art. 91 - Lei nº 14.133, de 2021.
Processo Licitatório Nº 051/2025
Dispensa Presencial Nº 004/2025
Contrato Nº 033/2025
Partes: Prefeitura Municipal de Rodeiro e **Instituto de Acesso à Educação, Capacitação Profissional e Desenvolvimento Humano – Instituto ACCESS**, CNPJ nº 33.629.473/0001-01.
Fica prorrogado o Contrato original acima descrito para o período de 31/03/2026 a 30/04/2026.
As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.
Data da assinatura: 31/03/2026
Partes: José Carlos Ferreira - Prefeito Municipal - CONTRATANTE e Paulo Sérgio Rodrigues Braga
Instituto de Acesso à Educação, Capacitação Profissional e Desenvolvimento Humano – Instituto ACCESS- CONTRATADA

Publicado por:
Lilian Aparecida da Silva Medina
Código Identificador:93524C26

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº15 /2026

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº15 /2026

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº15 /2026, que fazem entre si o MUNICÍPIO DE RODEIRO, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça São Sebastião, nº 215,Centro, CEP: 36.510-000, na cidade de Rodeiro-MG, inscrita no CNPJ sob nº 18.128.256/0001-44, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, o Sr. José Carlos Ferreira, Brasileiro, casado, portador da carteira de identidade RG nº MG-4.680.424 – PC/MG, e CPF nº 610.085.406-68, residente e domiciliado na Rua Francisco de Assis Correa, nº 234, Boa Esperança, Rodeiro – MG, CEP 36.510-000, doravante denominado CREDENCIANTE, a empresa **JRB CONSTRUCOES RODEIRO LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 25.353.524/0001-97, sediado(a) na Rua Minas Gerais, n° 188, Casa, Bairro Belo Horizonte, em Rodeiro-MG, doravante designado CREDENCIADA, neste ato representado(a) por João Rodrigues Balbueno Neto, conforme procuração apresentada nos autos ou ato constitutivo, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de credenciamento, decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº 018/2025, Processo Licitatório nº 118/2025, Credenciamento nº 004/2025 mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
1.1 O objeto do presente instrumento é o credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de pedreiro e respectivo servente, bombeiro hidráulico, eletricista e pintor, em atendimento às necessidades da secretaria municipal de serviços e obras.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO
2.1 A vigência do Termo de credenciamento terá início de acordo com a data de julgamento dos documentos de habilitação e término na validade do credenciamento.
2.2 O Município poderá, a qualquer tempo, rever e alterar a forma e a abrangência do credenciamento, ampliando ou limitando os serviços prestados pelo CREDENCIADO, de acordo com sua disponibilidade orçamentária, bem como alterar o número de serviços disponibilizados para cada empresa, de acordo com o número de credenciados.
2.3 O prazo de vigência do Termo de Credenciamento poderá ser prorrogado sucessivamente, até o limite previsto no art.107, da Lei Federal nº 14.133/21, desde que comprovado o preço vantajoso.

3 - CLÁUSULA TERCEIRA – EXECUÇÃO E GESTÃO DO CREDENCIAMENTO
3.1 O prazo para início da execução dos serviços será de 3 (três) dias, contados da Ordem de Serviço.
3.2 Os serviços serão executados conforme projetos fornecidos, memoriais descritivos, ART, especificações técnicas e/ou mediante visitas in loco para viabilização do serviço.
3.3 Os serviços deverão ser executados seguindo normas técnicas da ABNT correspondentes, com uso de ferramentas adequadas e materiais fornecidos pela prefeitura (conforme definido previamente).
3.4 A equipe deverá trabalhar com observância das regras de segurança, uso de EPI's e organização do local ou canteiro de obras.
3.5 O prazo de execução será estabelecido de forma específica para cada serviço, conforme cronograma estipulado, podendo ser ajustado

conforme condições climáticas, disponibilidade de materiais ou qualquer alteração formalmente autorizada.
3.6 Se durante a execução dos serviços, ou até mesmo ao fim do mesmo, forem identificadas falhas na execução, as quais não atendam as especificações Credenciadas, eventuais correções deverão ser atendidas sem custo adicional, desde que não estejam de acordo com o que foi previamente estipulado.
3.7 A obra será considerada concluída após vistoria final pelo engenheiro ou arquiteto, e ciência do Secretário Municipal de Obras, mediante elaboração da medição encaminhada para o setor responsável.
3.8 O Credenciamento deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
3.9 As comunicações entre o Município e a Credenciada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
3.10 O Município poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
3.11 São obrigações da Credenciada:
3.11.1 A credenciada deve cumprir todas as obrigações constantes do Credenciamento e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
3.11.1.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
3.11.1.3 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 (dois) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior;
3.11.1.4 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do Credenciamento ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
3.11.1.5 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do Credenciamento, os materiais/peças nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
3.11.1.6 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Credenciante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos, o valor correspondente aos danos sofridos;
3.11.1.7 Entregar ao setor responsável pela fiscalização do Credenciamento, junto com a Nota Fiscal ou documento equivalente para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 2) certidão que comprove a regularidade perante a Fazenda Estadual da sede da Credenciada; 3) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 4) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
3.11.1.8 Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Credenciante e não poderá onerar o objeto do Credenciamento;
3.11.1.9 Comunicar ao Fiscal do Credenciamento, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da entrega do objeto contratual.
3.11.1.10 Manter durante toda a vigência do Credenciamento, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
3.11.1.11 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do Credenciamento;
3.11.1.12 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
3.11.1.13 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Credenciante;
3.11.1.14 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
3.12 São obrigações do Município:
3.12.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela credenciada, de acordo com o termo de credenciamento e seus anexos;
3.12.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
3.12.3 Notificar a Credenciada, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
3.12.4 Acompanhar e fiscalizar a execução do credenciamento e o cumprimento das obrigações pela Credenciada;
3.12.5 Efetuar o pagamento a credenciada do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Credenciamento e no Termo de Referência;
3.12.6 Aplicar a Credenciada as sanções previstas na lei e no Credenciamento;
3.12.7 Cientificar a assessoria jurídica para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pela Credenciada;
3.12.8 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Credenciamento, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;
3.12.9 Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pela Credenciada no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis.
3.12.10 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Credenciada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Credenciamento, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Credenciada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
3.13 Pela secretaria Municipal de Serviços e Obras:
Gestor do Credenciamento: José Antônio Ferreira
Fiscal do Credenciamento: Farlley Alberto Mazala
3.14 O fiscal do Credenciamento acompanhará a execução do Credenciamento, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração, com anotação no histórico de gerenciamento de todas as ocorrências relacionadas à execução, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
3.15 Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal emitirá notificações para a correção da execução do Credenciamento, determinando prazo para a correção.
3.16 O fiscal do Credenciamento informará ao gestor do Credenciamento, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
3.17 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do Credenciamento nas datas aprazadas, o fiscal comunicará o fato imediatamente ao gestor do Credenciamento.
3.18 O fiscal do Credenciamento comunicará ao gestor do Credenciamento, em tempo hábil, o término do Credenciamento sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação do credenciamento.
3.19 O gestor de Credenciamento analisará a manutenção das condições de habilitação da Credenciada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
3.20 O gestor do Credenciamento coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do Credenciamento contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do Credenciamento, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da

necessidade de adequações do Credenciamento para fins de atendimento da finalidade da administração, acompanhará os registros realizados pelos fiscais do Credenciamento, de todas as ocorrências relacionadas à execução do Credenciamento e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência
3.21 O gestor do Credenciamento tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
3.22 O gestor do Credenciamento deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
3.23 O gestor do Credenciamento deverá enviar a documentação pertinente ao setor de Credenciamentos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do Credenciamento.

4 - CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO
4.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5 - CLÁUSULA QUINTA - VALOR
5.1 O valor total do Credenciamento é de R$ 2.688.099,30 (dois milhões, seiscentos e oitenta e oito mil, noventa e nove reais e trinta centavos), devendo ser dividido entre os credenciados de acordo com a necessidade e cronograma da Secretaria Demandante.
5.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

6 - CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO
6.1 O pagamento será realizado da seguinte forma:
6.1.1 Após a Prestação dos serviços, Recebimento Definitivo, e Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de cinco dias úteis para fins de liquidação, prorrogáveis por igual período.
6.2 O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, através de depósito bancário indicado pela Credenciada.

7 - CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE
7.1 Os preços inicialmente Credenciados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento, em 18 de novembro de 2025.
7.2 Após o interregno de um ano, caso o Município opte por prorrogar o credenciamento, os preços iniciais fixados poderão ser reajustados, mediante a aplicação, pelo Credenciante, do índice do INPC, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
7.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8 - CLÁUSULA OITAVA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD
8.1 As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do Credenciamento administrativo, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
8.2 Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.
8.3 É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.
8.4 Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever da Credenciada eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
8.5 É dever da Credenciada orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

9 - CLÁUSULA NONA – GARANTIA DE EXECUÇÃO
9.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

10 - CLÁUSULA DÉCIMA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
10.1 Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:
10.1.1 Dar causa à inexecução parcial do Credenciamento;
10.1.2 Dar causa à inexecução parcial do Credenciamento que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
10.1.3 Dar causa à inexecução total do Credenciamento;
10.1.4 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
10.1.5 Dão manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
10.1.6 Dão celebrar o Credenciamento ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
10.1.7 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação direta sem motivo justificado;
10.1.8 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do Credenciamento;
10.1.9 Fraudar o credenciamento ou praticar ato fraudulento na execução do Credenciamento;
10.1.10 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
10.1.10.1 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
10.1.11 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
10.1.12 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
10.2.2 O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
a) Advertência pela falta do subitem 9.1.1 deste Edital, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
b) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do credenciado, por qualquer das infrações dos subitens 10.1.1 a 10.1.10;
c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 10.1.2 a 10.1.7 deste Edital, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 9.1.8 a 9.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;
10.3 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Município.
10.4 Todas as sanções previstas neste Edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.
10.5 Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
10.6 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Credenciante ao Credenciado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

10.7 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
10.8 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Credenciado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
10.9 Na aplicação das sanções serão considerados:
10.9.1 A natureza e a gravidade da infração cometida;
10.9.2 As peculiaridades do caso concreto;
10.9.3 As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
10.9.4 As danos que dela provierem para o Credenciante;
10.9.5 A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
10.10 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e Credenciamentos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei .
10.11 A personalidade jurídica do Credenciado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Credenciamento ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Credenciado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.
10.12 O Credenciante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep).
10.13 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

11 - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO DO CREDENCIAMENTO
11.1 O Credenciamento será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.
11.2 Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência poderá ser prorrogada até a conclusão do objeto.
11.3 Quando a não conclusão do Credenciamento referida no item anterior decorrer de culpa da Credenciada:
a) Ficará ela constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
b) Poderá a Administração optar pela extinção do Credenciamento e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a execução contratual.
11.4 Constituirão motivos para extinção deste Credenciamento, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações:
I - Não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;
II - Desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;
III - Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o Credenciamento;
IV - Decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do Credenciado;
V - Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do Credenciamento;
VI - Razões de interesse público, justificadas pelo Prefeito Municipal;
11.5 A extinção pode ser unilateral ou consensual, conforme arts.138 e 139, da Lei Federal nº 14.133/21.

12 - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
12.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta das dotações vigentes no orçamento.
12.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes, caso haja prorrogação do credenciamento será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

13 - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS
13.1 Os casos omissos serão decididos pelo Credenciante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente segundo as normas e princípios gerais dos Credenciamentos.

14 - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES
14.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
14.2 As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do Credenciante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).
14.3 Registros que não caracterizam alteração do Credenciamento podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

15 - CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO
15.1 O CREDENCIANTE deverá promover a publicação do presente termo de Credenciamento, obedecendo aos prazos previstos e estabelecidos pela Lei nº 14.1333/21.

16 - CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO
16.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Ubá- MG, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Credenciamento que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

E por se acharem justos e acordados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito na presença de 02 (duas) testemunhas.

Rodeiro, 31 de março de2026.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

JOÃO RODRIGUES BALBUENO NETO
JRB Construcoes Rodeiro LTDA

Testemunhas:
1._____
CPF:

2._____
CPF:

Publicado por:
Iohana de Oliveira Nogueira
Código Identificador:EA1200BB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 5536/2026

PORTARIA N. 5536/2026

Designa Membros da Comissão de Monitoramento das Parcerias a serem celebradas entre a Administração Pública do Município de Rodeiro e as Organizações da Sociedade Civil, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em Planos de Trabalho inseridos em

Termos de Colaboração, em Termos de Fomento ou em Acordos de Cooperação, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuições legais que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, considerando o disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 229/2017, de 08 de dezembro de 2017;

Resolve:

Art. 1º Designar os seguintes membros para compor a Comissão de Monitoramento das Parcerias celebradas entre a Administração Pública do Município de Rodeiro e as Organizações da Sociedade Civil:
I – **Simone Silva Rocha**, matrícula nº 179, Presidente da Comissão;
II – **Luciano Teixeira Ervilha,** matrícula nº 0154, Membro da Comissão;
III – **Bruna de Queiroz Pereira**, matrícula nº 3140, Membro da Comissão.

Art. 2º Compete a comissão designada exercer as atividades de processar e avaliar, por meio de relatórios técnicos de monitoramento os Termos de Colaboração, Termos de fomento ou Acordos de Cooperação realizados pelo regime da Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 229/2017, devendo ainda apreciar a prestação de contas apresentada pelas organizações da sociedade civil.

Art. 3º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 4577/2023.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 31 de março de 2026.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah de Oliveira Ferreira
Código Identificador:0BCA5A14

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ROSÁRIO DA LIMEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO DA LIMEIRA
EXTRATO DE REABERTURA

EDITAL DE LICITAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO: 047/2025 – PREGÃO: 014/2026
A Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG, torna a público a Prorrogação da data de abertura do Processo Administrativo nº 047/2026, Pregão Eletrônico nº 014/2026 Constitui objeto da presente licitação o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de sorvetes, picolés e correlatos, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento às necessidades das secretarias e setores vinculados à Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira-MG.

A sessão pública será realizada dia 07/04/2026 às 09h:00min, através da plataforma eletrônica www.ammlicita.org.br. Maiores informações pelo telefone (32) 08000321263 Rosário da Limeira/MG, 31 de março de 2026,

ALESSANDRA APARECIDA PEDROSA DE OLIVEIRA,
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Alessandra Aparecida Pedrosa de Oliveira
Código Identificador:1EE724F9

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO DA LIMEIRA
EXTRATO DE REABERTURA

EDITAL DE LICITAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO: 048/2026 – PREGÃO: 015/2026
A Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG, torna a público a Prorrogação da data de abertura do Processo Administrativo nº 048/2026, Pregão Eletrônico nº 015/2026 Constitui objeto da presente licitação a Contratação de empresa para fornecimento de fórmula pediátrica para atendimento de demandas judiciais, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Rosário da Limeira-MG.

A sessão pública será realizada dia 07/04/2026 às 13h:00min, através da plataforma eletrônica www.ammlicita.org.br. Maiores informações pelo telefone (32) 08000321263 Rosário da Limeira/MG, 31 de março de 2026,

LAIS PEREIRA PESSOA,
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Alessandra Aparecida Pedrosa de Oliveira
Código Identificador:FF0980DB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CREDENCIAMENTO Nº 003/2026 - INEXIGIBILIDADE 017/2026

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA/MG - PROCESSO N.º 065/2026– CREDENCIAMENTO N.º 003/2026– INEXIGIBILIDADE N.º 017/2026- Objeto:Credenciamento de Leiloeiro Oficial para serviço de estruturação e realização de leilões, eletrônicos, visando à alienação de bens móveis inservíveis e/ou antieconômicos à Prefeitura Municipal de Santa Bárbara/MG, sempre em conformidade com a legislação pertinente.**Período decredenciamento:das 00:00 horas do dia 02/04/2026atá as 23:59 horas do dia 30/04/2026.Data da sessão para análise dos documentoshabilitatórios:04/05/2026às 09:00 horas naPlataforma de licitações Licitar Digital–www.licitardigital.com.br.**Edital à disposição nos sites www.santabarbara.mg.gov.br, www.licitardigital.com.br, na Prefeitura e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Santa Bárbara, 31/03/2026 –

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO -
Secretária Municipal de Administração Pública.

Publicado por:
Marina Moreira Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:E8770EC5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2026

Processo nº: 191/2025.
Pregão Eletrônico nº: 070/2025.
Ata de Registro de Preços nº: 043/2026.

Promitente Fornecedora: LEONE & COLDIBELLI COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA, CNPJ/MF nº 40.021.146/0001-38.

Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de suplementos alimentares, conforme edital e mapa de apuração que integram este instrumento, independentemente de transcrição.

Valor: O valor estimado desta ata é de R$ 419.425,00 (quatrocentos e dezenove mil quatrocentos e vinte e cinco reais), sendo que o compromisso de entrega somente estará caracterizado mediante recebimento da Nota de Autorização de Fornecimento - NAF.

Vigência: 10/03/2026 a 10/03/2027.

Datade Assinatura: 10 de março de 2026.

Santa Bárbara, 31 de março de 2026.

WANESSA DE LANA ALVES REZENDE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Daianne Cristine Aparecida Dos Santos
Código Identificador:462B3093

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 036/2026

Processo nº:127/2025.
Credenciamentonº:004/2025.
Contrato nº:036/2026.

Contratada:ALESSON PRIMO DOS SANTOS OLIVEIRA, inscrita no CNPJ sob n° 58.145.760/0001-77.

Objeto: Contratação da empresa 58.145.760 Alesson Primo dos Santos Oliveira, para realização de apresentações musicais, mediante pagamento de cachê, conforme demanda da Secretaria Municipal de Cultura e Desenvolvimento do Turismo (SMCDT) e demais Secretarias da Administração Municipal, visando estimular a geração de renda, a difusão de produções artísticas, o estímulo criativo cultural e proporcionar espaços aos artistas locais, conforme as Agendas Culturais desenvolvidas ao longo do ano e demandas que surgirem internamente, conforme especificações do edital e seus anexos, mapa de apuração, independentemente de transcrição.

Valor:O valor total estimativo do credenciamento nesta modalidade, para todos os fins legais é de R$ 411.270,00 (quatrocentos e onze mil duzentos e setenta reais).

Vigência:26/03/2026 a 01/09/2026.

Data de Assinatura:26 de março de 2026.

Santa Bárbara, 31 de março de 2026.

ALEXANDRE GERALDO MOTA
Secretário Municipal de Cultura e Desenvolvimento do Turismo

Publicado por:
Daianne Cristine Aparecida Dos Santos
Código Identificador:84DF2200

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 041/2026.

Processo nº: 127/2025.
Credenciamento nº: 004/2025.
Contrato nº: 041/2026.

Contratada: IRLAN DA SILVA GOMES, inscrita no CNPJ sob n° 33.379.681/0001-08.

Objeto: Contratação da empresa 33.379.681 Irlan da Silva Gomes, para realização de apresentações musicais, mediante pagamento de cachê, conforme demanda da Secretaria Municipal de Cultura e Desenvolvimento do Turismo (SMCDT) e demais Secretarias da Administração Municipal, visando estimular a geração de renda, a difusão de produções artísticas, o estímulo criativo cultural e proporcionar espaços aos artistas locais, conforme as Agendas Culturais desenvolvidas ao longo do ano e demandas que surgirem internamente, conforme especificações do edital e seus anexos, mapa de apuração, independentemente de transcrição.

Valor: O valor total estimativo do credenciamento nesta modalidade, para todos os fins legais é de R$ 411.270,00 (quatrocentos e onze mil duzentos e setenta reais).

Vigência: 26/03/2026 a 01/09/2026.

Data de Assinatura: 26 de março de 2026.

Santa Bárbara, 31 de março de 2026.

ALEXANDRE GERALDO MOTA
Secretário Municipal de Cultura e Desenvolvimento do Turismo

Publicado por:
Daianne Cristine Aparecida Dos Santos
Código Identificador:85751FFB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 023/2026

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA/MG - PROCESSO N.º 054/2026–PROCESSO1DOCN.º 499/2026 -PREGÃO ELETRÔNICO N.º 023/2026–Objeto: Aquisição de aparelhos de ar-condicionado, bem como a contratação de empresa especializada na respectiva instalação, destinados à Central do Projeto Olho Vivo e à Torre de Transmissão de Televisão do Município de Santa Bárbara, segundo características, condições, obrigações e requisitostécnicos do edital e de seus anexos. Data do recebimento das propostas e documentos: **23/04/2026**às 09:00 horas naPlataforma de licitações Licitar Digital– www.licitardigital.com.br. Edital à disposição nos sites www.santabarbara.mg.gov.br,www.licitardigital.com.br, na Prefeitura e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Santa Bárbara, 31/03/2026–

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO-
Secretária Municipal de Administração Pública.

Publicado por:
Amanda Dos Anjos Ursulo
Código Identificador:4F1551E3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2026

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA/MG - PROCESSO N.º049/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 020/2026–Objeto: Aquisição de **triturador de galhos**, visando atender as demandas da Secretaria de Meio Ambiente e Agropecuária no município de Santa Bárbara/MG, segundo características, condições, obrigações e requisitos técnicos do edital e de seus anexos. Data do recebimento das propostas e documentos:**22/04/2026**às 09:00 horas na Plataforma de licitações Licitar Digital – www.licitardigital.com.br. Edital à disposição nos sites www.santabarbara.mg.gov.br, www.licitardigital.com.br, na Prefeitura e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Santa Bárbara, 31/03/2026 –

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO-
Secretária Municipal de Administração Pública.

Publicado por:
Marina Moreira Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:9E7A3CDD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE N° 6562/2026

Regulamenta o art. 10, I, e 14,II da Lei Municipal de n. 1.561/2010 e Cláusulas 38, I e 39, I, 41, I, do Contrato Administrativo de n. 193/2011.

O PREFEITO DE SANTA BÁBRARA, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto no art. 93, VII, da Lei Orgânica Municipal e art. 10, V, da Lei Municipal de n. 1561/2010**, e**
CONSIDERANDO que o contrato administrativo de n. 193/2011, cujo objeto é a delegação de serviço público de Transporte Coletivo Urbano e Rural de passageiros no Município de Santa Bárbara.

CONSIDERANDO que o contrato de concessão pública tem natureza mista, qual seja: de ato consensual e bilateral, no que tange às cláusulas financeiras (fixação da remuneração do serviço público) e de regulação nas demais cláusulas do contrato.

CONSIDERANDO que as alterações regulamentares do contrato de concessão podem ser feitas unilateralmente pelo Poder Concedente.

CONSIDERANDO que boa parte do contrato de concessão nada mais é que a atividade de regulação do contrato, que pode, a qualquer tempo, regida pelo interesse público e o regime jurídico que lhe é inerente, alterar cláusulas do contrato de forma unilateral. Inclusive, esse aspecto do contrato é um corolário do princípio da mutabilidade do contrato que, segundo Di Pietro, é:
"Significa, esse princípio, que as cláusulas regulamentares do contrato podem ser unilateralmente alteradas pelo poder concedente para atender a razões de interesse público. Nem o concessionário, nem os usuários do serviço podem opor-se a essas alterações; inexiste direito adquirido à manutenção do regime jurídico vigente no momento da celebração do contrato. Se é o interesse público que determina tais alterações, não como opor-se a elas."

CONSIDERANDO que as alterações regulamentares do contrato de concessão do serviço de transporte coletivo público urbano e rural poderão ser unilaterais e por meio de regulamento, haja vista a autorização art. 10, V, da Lei de Regência do Sistema de Transporte Municipal.

CONSIDERANDO as obrigações da concessionária:

"Cláusula 17: A concessionária se obriga a colocar permanentemente à disposição do usuário, contra o pagamento da tarifa de utilização efetiva, através dos meios de pagamento legalmente válidos, os serviços contratados, na forma, preços, percursos, horários e demais elementos do serviço determinados pela Concedente, em conformidade com o presente instrumento, com a Ordem de Serviço da Operação – OSO e seus anexo, e de acordo com as normas e procedimentos pertinentes.
Cláusula 38: São direitos da Concedente:
I – o livre exercício de suas atividades de gerenciamento do Sistema de Transporte Coletivo Urbano e Rural, respeitadas as competências e determinações expressas na legislação, no regulamento e demais atos normativos. (...)

Cláusula 39: São responsabilidades da Concedente:
I – planejar o Sistema de Transporte Coletivo urbano e rural e especificar o serviço correspondente, considerando as necessidades da população; (...)

Cláusula 41: São responsabilidade da Concessionária, além de outros previsto em lei e neste contrato:
I - cumprir o Regulamento Operacional do Serviço de Transporte Coletivo do Município de Santa Bárbara, este Contrato de Concessão, em especial as Ordens de Serviços da Operação – OSO – e demais normais regulamentadoras de sua atividade. (...)

CONSIDERANDO o disposto no art. 14, parágrafo único, da Lei Municipal de n. 1.561/2010, que define que a fixação de multa será feita por regulamento;

DECRETA:

Art. 1º.O descumprimento de quaisquer disposições contratuais por parte da concessionária, relativo ao contrato de prestação de serviços 193/2011, ensejará a aplicação de multa descrita no art. 14, II, da Lei Municipal de n. 1.561/2010.

§1º O valor da multa especificada neste artigo, será de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) por dia descumprimento.

§2º. O procedimento administrativo de aplicação da multa será conduzido pela Secretaria Municipal de Administração Pública, observando-se o disposto na Lei Complementar Municipal de n. 1910/2019.

Art. 2º. A Secretaria Municipal de Administração Pública deverá, após a publicação deste Decreto, em no máximo 24h, cientificar a concessionária do teor deste regulamento.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 1 de janeiro de 2026, revogando quaisquer disposições contrárias.

Santa Bárbara, data de publicação.

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Braulio Lopes de Assis
Código Identificador:F8D63928

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.° 6561/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA**:

Art. 1º. Fica nomeado, para o cargo em comissão demissível "ad nutum" de **COORDENADOR DE PROCESSOS E SERVIÇOS** o Sr. **ANTÔNIO EUZÉBIO GOMES** com atribuições junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, ESPORTES E ORDEM PÚBLICA**.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação,inclusive, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 31 de março de 2026.

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovane Gustavo Felício
Código Identificador:3AC8BDA4

NÚCLEO DE CONVÊNIOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS
ENCERRAMENTO DO TERMO DE FOMENTO CMDPI N°01/2024- CLUBE DA MELHOR IDADE DE SANTA BÁRBARA

O **Município de Santa Bárbara** em parceria com **Clube da Melhor Idade de Santa Bárbara,** com o Projeto Renova Idade objetivo de adaptar as instalações do Grupo Florescer para garantir acessibilidade e segurança, ampliando assim a capacidade de atendimento e oferta de serviços á comunidade idosa de Santa Bárbara, e contribuindo ativamente para a implementação e o fortalecimento de políticas públicas voltadas para o bem -estar e a proteção dos idosos**,** conforme o plano de trabalho.
VALOR REPASSADO: R$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais).

DECLARAMOS ENCERRADA A PARCERIA, CONSIDERANDO O RELATÓRIO DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO, PARECER TÉCNICO DA GESTORA DO TERMO DE FOMENTO E O PARECER DE ADMISSIBILIDADE DO NÚCLEO DE CONVÊNIOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS.

Santa Bárbara/MG, 31 de março de 2026.

LARISSA STEPHANNE BARBOSA MESSIAS
Secretária Municipal de Desenvolvimento, Mobilização e Proteção Social

Publicado por:
Betânia Rodrigues Dos Apóstolos
Código Identificador:BB39E7CA

RECURSOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO N.° 357 PARA CONTRATO TEMPORÁRIO DE PESSOAL

EXTRATO DE CONVOCAÇÃO Nº 357

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA – CONVOCAÇÃO - Pelo presente instrumento, ficam CONVOCADO(AS) para comparecerem junto à Secretaria Municipal de Administração, no setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara - MG, no prazo máximo de 02(dois) dias

contados a partir da data desta publicação,conforme edital N.° 02/2025,o(as) candidato(as) relacionados no Anexo I deste Extrato, para manifestarem interesse pela vaga ao qual foi aprovado e classificado**.**Salientamos que o prazo estipulado para manifestação de interesse pela vaga será único e não caberá prorrogação.

Santa Bárbara, 31 de março de 2026.

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Secretária Municipal de Administração Pública.

ANEXO I DO EXTRATO DE CONVOCAÇÃO Nº 357

CANDIDATO	Nº PROCESSO SELETIVO	CARGO
BÁRBARA LOURENÇO OLIVEIRA	02/2025	ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO BÁSICA
VITÓRIA APARECIDA MONTEIRO SILVA	02/2025	AUXILIAR DE SERVIÇOS
LÍDIA ANATÁLIA LOPES	02/2025	ENFERMEIRO
MARIA ISABEL BATISTA	02/2025	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - SÉRIES INICIAIS
NAYARA LAGE DE ALMEIDA	02/2025	TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Publicado por:
Giovane Gustavo Felício
Código Identificador:8086A935

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, MOBILIZAÇÃO E PROTEÇÃO SOCIAL
DESLIGAMENTO - PROGRAMA DE INCLUSÃO PRODUTIVA DA MULHER

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, MOBILIZAÇÃO E PROTEÇÃO SOCIAL, no exercício de suas atribuições, com fundamento no art. 16, alínea "e" da Lei Municipal nº 1711/2013, prevê que matrícula de beneficiárias do Programa de Inclusão Produtiva poderá ser cancelada em decorrência de abandono das atividades ou faltas reiteradas. Considerando que a assiduidade das beneficiárias se faz de extrema importância para manutenção do programa e de suas atividades, determino o desligamento da beneficiária **Sra.Gessica Camila Gonçalves CPF: 074.***.656**-**, **devido a ausência injustificada por mais de 15 (quinze) dias consecutivos,** ocasionando, assim, o abandono do programa e consequentemente o desligamento do Programa de Inclusão Produtiva da Mulher de Modalidade I. Pelo citado, é verdade e dou fé.
Santa Bárbara, 31 de março de 2026

LARISSA S. BARBOSA MESSIAS
Secretária Municipal de Desenvolvimento, Mobilização e Proteção Social

Publicado por:
Larissa Stephanne Barbosa Messias
Código Identificador:1A83C50B

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, MOBILIZAÇÃO E PROTEÇÃO SOCIAL
DESLIGAMENTO - PROGRAMA DE INCLUSÃO PRODUTIVA DA MULHER

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, MOBILIZAÇÃO E PROTEÇÃO SOCIAL, no exercício de suas atribuições, com fundamento no art. 16, alínea "e" da Lei Municipal nº 1711/2013, prevê que matrícula de beneficiárias do Programa de Inclusão Produtiva poderá ser cancelada em decorrência de abandono das atividades ou faltas reiteradas. Considerando que a assiduidade das beneficiárias se faz de extrema importância para manutenção do programa e de suas atividades, determino o desligamento da beneficiária **Sra.Geisa Oliveira de Santana CPF: 086.***.586**-**, **devido a ausência injustificada por mais de 15 (quinze) dias consecutivos,** ocasionando, assim, o abandono do programa e consequentemente o desligamento do Programa de Inclusão Produtiva da Mulher de Modalidade I. Pelo citado, é verdade e dou fé.

Santa Bárbara, 31 de março de 2026

LARISSA S. BARBOSA MESSIAS
Secretária Municipal de Desenvolvimento, Mobilização e Proteção Social

Publicado por:
Larissa Stephanne Barbosa Messias
Código Identificador:ACDDA931

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, MOBILIZAÇÃO E PROTEÇÃO SOCIAL
DESLIGAMENTO - PROGRAMA DE INCLUSÃO PRODUTIVA DA MULHER

A SECRETARIA MUNICIPAL DE A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, MOBILIZAÇÃO E PROTEÇÃO SOCIAL, no exercício de suas atribuições, com fundamento na Lei Municipal N° 1943/2019 e Decreto Municipal N° 4259/2019, comunica a desistência voluntária e o consequente desligamento da candidata **Sra.** Marcia Aparecida Silva Pedro, 070.***.066-**, do programa Inclusão Produtiva da Mulher - Modalidade de Qualificação I. **A beneficiária optou por finalizar sua participação no PIPM por motivos pessoais.** O Termo de Desistência assinado encontra-se arquivado junto aos demais documentos referentes à usuária, estando a mesma cientes das implicações da presente decisão.
Santa Bárbara, 31 de março de 2026

LARISSA S. BARBOSA MESSIAS
Secretária Municipal de Desenvolvimento, Mobilização e Proteção Social

Publicado por:
Larissa Stephanne Barbosa Messias
Código Identificador:DD20EF31

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA – CRECHE MUNICIPAL MARIA DAS GRAÇAS ROQUE PERDIGÃO – 2026

Considerando a **Portaria nº 031/2025**, e considerando o surgimento de vaga, fica convocado a realizar a matrícula na Creche Municipal Maria das Graças Roque Perdigão:

MATERNAL II

Yasmim Antonella Felício Silva

Atenção: A equipe da Creche Municipal Maria das Graças Roque Perdigão entrará em contato com os responsáveis pela criança pelo telefone indicado na ficha de cadastro para agendar o horário de atendimento para a efetivação da matrícula. É imprescindível que o responsável leve, no dia e horário agendados, seu RG e seu CPF originais.

Santa Bárbara/MG, 31 de março de 2026.

LUCINÉIA IMACULADA VALADARES DAMÁSIO,
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Marqueane Carvalho Souza
Código Identificador:DAFB74EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGROPECUÁRIA
EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO Nº 22/2026

Contrato de rateio n.º 22/2026

Contratado: Consórcio Regional de Saneamento Básico -CORSAB

Objeto: O presente contrato tem por objeto o rateio dos recursos financeiros necessários à realização das despesas de custeio do CORSAB – Consórcio Regional de Saneamento Básico, englobando as despesas de pessoal civil, obrigações patronais, materiais de

consumo, materiais permanentes e outros serviços de terceiros - pessoas física e jurídica -, despesas de manutenção da estrutura administrativa do Consórcio, bem como de melhorias e adequações do aterro sanitário.

Valor global do contrato: R$ 364.306,90 (Trezentos e sessenta e quatro mil, trezentos e seis reais e noventa centavos).

Vigência: 01/01/2026 a 31/12/2026

Este termo entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2026.

Santa Bárbara/MG, 31 de março de 2026.

SAMANTHA APARECIDA DE ÁVILA COSTA MAGALHÃES
Presidente do CORSAB

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

TESTEMUNHAS:

Ronaldo Lopes de Oliveira

Jaqueline Henriques da Silva

Publicado por:
Jaqueline Henriques da Silva
Código Identificador:DC76C59B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO LESTE

COMISSAO DE LICITAÇAO
MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE
PUBLICAÇÃO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA DO LESTE – Publicação de Edital – Processo Administrativo n° 024/2026 – Pregão Eletrônico nº 017/2026. Em cumprimento ao disposto da Lei Federal n.º 14.133/24 e suas alterações, torno público a abertura no dia 22 de abril de 2026 às 08:30 horas, objetivando a futura e eventual prestação de serviços de arbitragem em campeonatos de futebol, futsal amador, e outras modalidades durante a realização de eventos esportivos promovidos pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer. Informações complementares poderão ser obtidas através do Portal Eletrônico: www.novobbmnet.com.br no *link* "Editais e Processos" (novobbmnet.com.br/jornal-do-licitante);
https://www.santabarbaradoleste.mg.gov.br/transparencia/licitacoes; licitacaosantabarbaradoleste@gmail.com; Tel.: 3326-1000 ou à Rua São Vicente de Paula, nº 137, Centro. Santa Barbara do Leste 31/03/2026.

JOSÉ GERALDO DE OLIVEIRA –
Prefeito.

Publicado por:
Enilson Gonçalves Leite
Código Identificador:BCE5AA16

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DE CATAGUASES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE CATAGUASES
CONTRATADA: ITAMAR M PEREIRA & CIA LTDA ME
PROCESSO LICITATÓRIO: 17/2026
PREGÃO ELETRONICO : 04/2026
OBJETO: AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ELÉTRICOS E DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DESTINADOS À MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E AMPLIAÇÃO DAS REDES DE ILUMINAÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS, VIAS URBANAS, PRAÇAS E DE-MAIS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO
CONTRATO Nº 42/2026
VALOR: R$ 144.550,00
HOMOLOGAÇÃO: 31/03/2026 A 31/03/2027

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE CATAGUASES
CONTRATADA: M. A. ELETRIFICAÇÕES LTDA
PROCESSO LICITATÓRIO: 17/2026
PREGÃO ELETRONICO : 04/2026
OBJETO: AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ELÉTRICOS E DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DESTINADOS À MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E AMPLIAÇÃO DAS REDES DE ILUMINAÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS, VIAS URBANAS, PRAÇAS E DE-MAIS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO
CONTRATO Nº 43/2026
VALOR: R$ 220.990,00
HOMOLOGAÇÃO: 31/03/2026 A 31/03/2027

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE CATAGUASES
CONTRATADA: M. D MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
PROCESSO LICITATÓRIO: 17/2026
PREGÃO ELETRONICO : 04/2026
OBJETO: AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ELÉTRICOS E DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DESTINADOS À MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E AMPLIAÇÃO DAS REDES DE ILUMINAÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS, VIAS URBANAS, PRAÇAS E DE-MAIS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO
CONTRATO Nº 44/2026
VALOR: R$ 83.753,00
HOMOLOGAÇÃO: 31/03/2026 A 31/03/2027

SANTANA DE CATAGUASES-MG, 31 DE MARÇO DE 2026

MARCOS ANTONIO FERREIRA
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:15A06EC8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA RITA DE CALDAS

PREFEITURA DE SANTA RITA DE CALDAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PRC Nº 024/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CALDAS(MG) – Processo nº 024/2026 - Edital nº 009/2026 - Pregão Eletrônico nº 007/2026. Objeto: constitui objeto do presente a contratação de empresa para prestação de serviços de seguro veicular para veículos leves e pesados, visando a proteção da frota da Prefeitura de Santa Rita de Caldas-MG, de natureza COMUM conforme as condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos. Fundamento legal: Art. 28, Inciso I, Art. 54, §2º, Art. 55, Inciso I, letra "a" da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações e Decreto Municipal nº 913/2023 e alterações e Lei Municipal nº 1.745/2003, de 23.10.2003. Data prevista para a realização do certame licitatório: 14.04.2026, às 09:00 horas. Edital e anexos disponíveis no site: prefeiturasrc.mg.gov.br e na Plataforma da ammlicita.org.br - Informações: via e-mail: licitasrc@gmail.com e na Plataforma da ammlicita.org.br - Data: 27.03.2026.

MARIA INÊS DE LIMA E SILVA-
Chefe do Departamento Municipal de Saúde –

EDVAN LOPES -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karen Aparecida Fonseca
Código Identificador:70861F97

PREFEITURA DE SANTA RITA DE CALDAS
EXTRATO ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS - PRC Nº 014/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CALDAS(MG) – Processo nº 014/2026 - Edital nº 008/2026 - Pregão Eletrônico nº 006/2026 – Registro de Preços nº 003/2026. Torna púbico o extratos das Atas de Registro de Preços celebradas com as seguintes empresas: DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS, J.P. BELEZE, RECAPAGEM FELIPE FONTES EIRELI e GIORDANI, GIORDANI & CARVALHO LTDA. Objeto: constitui objeto do presente processo, o registro de preços para recauchutagem de pneus, com entrega parcelada, de acordo com as necessidades da Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas-MG, pelo período de 12(doze) meses, de natureza COMUM conforme condições, valores e exigências estabelecidas no Termo de Referência-TR e seus anexos. Fundamento legal: Art. 94 e Art. 176, Iniciso III, §único, Inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações e Lei Municipal nº 1.745/2003, de 23.10.2003. Informações: via e-mail: licitasrc@gmail.com e na Plataforma da ammlicita.org.br - Data: 31.03.2026.

ISSARA MICHEL SALLOUM EL NAHOUM-
Setor de Compras –

EDVAN LOPES -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karen Aparecida Fonseca
Código Identificador:959CB030

PREFEITURA DE SANTA RITA DE CALDAS
EXTRATO DE 2º TA AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO - PRC Nº 023/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CALDAS(MG) – **Processo Nº 023/2024 - Edital Nº 006/2024 – Chamamento Público Nº 003/2024 – Credenciamento Nº 001/2024**. Torna público o extrato de 2º Termo Aditivo celebrado com as empresas Donizeti Acácio da Silva47919418615 e Maria Conceição Peçanha89358074604. Objeto: CONSTITUI OBJETO O EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO E A CONTRATAÇÃO DE PRESTADOR DE SERVIÇO DE CHAVEIRO, REPOSIÇÃO, CONSERTO OU TROCA E CHAVES, COM O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E TODO MATERIAL NECESSÁRIO, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DECORAÇÃO, COMPREENDENDO APLICAÇÃO DE FLORES E FLORAIS, BEM COMO ARRANJOS EM TECIDOS, METAIS, MESAS, CADEIRAS, TOALHAS DE MESA, ESTRUTURA DE FUNDO DE PALCO PARA ATENDER OS EVENTOS INTERNOS E EXTERNOS E CONFECÇÃO DE COROAS FLORAIS COMO FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E TODO MATERIAL NECESSÁRIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GUARDA VIDAS EM PISCINA PÚBLICA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA DIVISÃO MUNICIPAL DE ESPORTES, TURISMO E LAZER AOS FINAIS DE SEMANA DURANTE O PERÍODO DE FUNCIONAMENTO DA PISCINA. Fundamento legal: Art. 94, Inciso I e Art. 176, Inciso III, parágrafo único, Inciso I da Lei Federal 14.133/2021 e alterações. Data: 20.03.2026 –

JAKELINE GERMINIANI CARVALHO –
Secretária Municipal de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo –

EDVAN LOPES-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karen Aparecida Fonseca
Código Identificador:C4AA3E48

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
4ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL - TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 056/2022, PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 075/2022

4ª Alteração Contratual - Termo Aditivo ao Contrato nº 056/2022, Pregão Registro de Preços nº 048/2022 Processo Licitatório nº 075/2022. Partes: Prefeitura Municipal de Santa Vitória/MG CNPJ nº 18.457.226/0001-81 e a empresa Marcenaria e Serraria Dom Alexandre Ltda, CNPJ nº 36.180.810/0001-14. Objeto: aditivo de quantitativo no percentual de aproximadamente 25%. Valor acrescido: R$ 18.042,74. Recursos financeiros e Dotações Orçamentárias: do ano em curso – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

SÉRGIO MOREIRA DE OLIVEIRA JÚNIOR -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joicineia Ferreira Gonçalves
Código Identificador:3291C157

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2025; ADESÃO A ARP Nº 007/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 066/2024, PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 007/2024.

4º Termo Aditivo ao Contrato nº 010/2025; Adesão a ARP nº 007/2024, Processo Administrativo nº 066/2024, Pregão Eletrônico SRP nº 007/2024. Partes: Prefeitura Municipal de Santa Vitória/MG, CNPJ nº 18.457.226/0001-81 e a empresa Golden Service Soluções Empresariais Ltda, **CNPJ nº 37.974.007/0001-14. Objeto: prorrogação do prazo de vigência por 3 (três) meses, com valor renovado proporcional ao período aditado do contrato. Vigência: 21/03/2026 a 21/06/2026. Valor: R$ 1.584.333,24. Recursos financeiros e Dotações Orçamentárias: do ano em curso - Secretaria Municipal de Administração; Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento; Secretaria Municipal de Cultura e Turismo; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social; Secretaria Municipal de Educação; Secretaria Municipal de Esporte e Lazer; Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento; Secretaria Municipal de Governo; Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Pesca; Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos; Secretaria Municipal de Saúde.**

SÉRGIO MOREIRA DE OLIVEIRA JÚNIOR -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Joicineia Ferreira Gonçalves
Código Identificador:BB79AAD5

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 107/2025

AVISO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 107/2025
O Município de Santa Vitória, CNPJ nº 18.457.226/0001-81, torna pública a adesão como órgão não participante à **Ata de Registro de Preços nº 107/2025**, gerenciada pelo **Munícipio de Montividiu-Go**, referente ao **Processo Administrativo nº 10997/2025**, na modalidade **Pregão Presencial Registro de Preços nº 037/2025**.
Objeto: **Contratação de Empresa Especializada para Aquisição de Massa Asfáltica tipo Concreto Betuminoso Usinado à Quente (CBUQ).**
A adesão foi formalizada pelo **Contrato nº 054/2026**.

Vigência do Contrato: 31/03/2026 a 31/03/2027.
Empresa contratada: Asfalto Rio Verde Ltda – CNPJ nº 41.555.001/0001-80.

Valor total: R$ 148.750,00 (cento e quarenta e oito mil setecentos e cinquenta reais) .
A adesão atende à **Lei nº 14.133/2021** e ao **Decreto Municipal nº 10.950/2024**.
Santa Vitória/MG, 31 de Março de 2026.

ANDRÉ APARECIDO DA SILVA
Secretária Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Publicado por:
Joicineia Ferreira Gonçalves
Código Identificador:A7370353

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO
AVISO DE DISPENSA: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2026 – DISPENSA Nº 003/2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO-MG - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2026 – DISPENSA Nº 003/2026. OBJETO: Contratação de empresa para o Domínio da Câmara Municipal de Santo Antônio do Aventureiro, estado de Minas Gerais, prestação de serviços de desenvolvimento e manutenção e hospedagem de site institucional e endereços eletrônicos, Site/Portal de Transparência, para atender aos dispostos estabelecidos na legislação de transparência e nos termos da Lei de Acesso as Informações – Lei Federal nº 12.527/2011, para atender às necessidades administrativas do Poder Legislativo, conforme especificações deste Termo e seus anexos que lhes são parte integrante. **CRITÉRIO DE JULGAMENTO**: Menor Preço Global. **FUNDAMENTAÇÃO:** Art. nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021 e Decreto Federal nº 12.807 de 29 de dezembro de 2025. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: De 08:00 até às 17:00 horas do dia 07/04/2026 (03ª feira). REFERÊNCIA DE TEMPO:** Horário de Brasília (DF). **ENVIO PARA:** comissaolicitacaocamssaa@gmail.com ou presencial na Sede do Poder Legislativo, Praça da Conceição, 65 – Centro – Santo Antônio do Aventureiro/MG, CEP 36.670-000. **LOCAL:** Sede da Câmara Municipal de Santo Antônio do Aventureiro. **O Termo de Dispensa em inteiro teor estará à disposição a partir do dia 01/04/2026**, pelo site: https://camarasantoantoniodoaventureiro.mg.gov.br/, https://cm-saaventureiro.publicacao.siplanweb.com.br/compras-publicas e no Site da Associação Mineira dos Municípios: https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/# . Maiores informações pelo email: comissaolicitacaocamssaa@gmail.com. Santo Antônio do Aventureiro, em 30 de março de 2026.

LUCIANO SALVADOR CUNHA TEIXEIRA
Agende de Contratação

Publicado por:
Luciano Salvador Cunha Teixeira
Código Identificador:8CE1851D

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO
EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 01/2026.

Altera o art. 135 da Lei Orgânica do Município de Santo Antônio do Aventureiro para instituir o regime de execução obrigatória das emendas parlamentares individuais ao orçamento anual.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 61 da Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou, em dois turnos de votação, nas sessões ordinárias realizadas nos dias 11 de março de 2026 e 25 de março de 2026, observado o quórum mínimo de 2/3 (dois terços) em ambas as votações, e PROMULGA a seguinte EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL:

Art. 1º. O art. 135 da Lei Orgânica do Município de Santo Antônio do Aventureiro passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 135. Os projetos de lei relativos ao plano plurianual, às diretrizes orçamentárias, ao orçamento anual e aos créditos adicionais serão apreciados pela Câmara Municipal na forma do seu regimento.

§1º. Caberá à Comissão Permanente de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal:

I - Examinar e emitir parecer sobre os projetos de que trata este artigo e sobre as contas apresentadas anualmente pelo Prefeito;

II - Examinar e emitir parecer sobre os planos e programas de investimentos e exercer o acompanhamento e fiscalização orçamentária, sem prejuízo da atuação das demais comissões da Câmara Municipal;

§2º. As emendas aos projetos de lei referidos no caput deste artigo serão apresentadas na forma do regimento interno da Câmara Municipal.

§3º. Os recursos que, em decorrência de veto, emenda ou rejeição do projeto de lei orçamentária anual, ficarem sem despesas correspondentes poderão ser utilizados mediante créditos especiais ou suplementares, com prévia e específica autorização legislativa.

§4º. As emendas individuais ao projeto de lei orçamentária serão aprovadas no limite de 2% (dois por cento) da receita corrente líquida do exercício anterior ao do encaminhamento do projeto, observado que a metade desse percentual será destinada a ações e serviços públicos de saúde.

§5º. É obrigatória a execução orçamentária e financeira das programações decorrentes das emendas individuais aprovadas, observado o montante correspondente a até 2% (dois por cento) da receita corrente líquida realizada no exercício anterior.

§6º. A execução das programações previstas no § 5º observará critérios de equidade, impessoalidade, transparência e rastreabilidade, sendo vedada discriminação entre vereadores.
§7º. A execução obrigatória não se aplica nos casos de impedimento de ordem técnica devidamente justificado pelo Poder Executivo.

§8º. No caso de impedimento de ordem técnica:

I - O Poder Executivo comunicará formalmente o fato ao Poder Legislativo no prazo de até 120 (cento e vinte) dias da publicação da lei orçamentária;

II - Até 30 (trinta) dias após o término do prazo previsto no inciso I deste parágrafo, o Poder Legislativo indicará ao Poder Executivo o remanejamento da programação cujo impedimento seja insuperável;

III - O Poder Executivo adotará as providências necessárias à execução da programação remanejada ou, até 30 (trinta) dias após o prazo previsto no inciso II deste parágrafo, encaminhará projeto de lei ao Poder Legislativo sobre o remanejamento da programação prevista inicialmente cujo impedimento seja insuperável.

§9º. A execução orçamentária e financeira obrigatória prevista no §5º deste artigo deverá ocorrer dentro do exercício financeiro da respectiva Lei Orçamentária Anual, sendo vedado o cômputo de qualquer percentual de restos a pagar das programações orçamentárias para o cumprimento da execução orçamentária e financeira.

§10. Se verificado que a reestimativa da receita e da despesa poderá resultar no não cumprimento da meta de resultado fiscal estabelecida

na Lei de Diretrizes Orçamentárias, o montante das emendas poderá ser reduzido proporcionalmente à limitação incidente sobre o conjunto das despesas discricionárias."

Art. 2º. Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua promulgação.

Câmara Municipal de Santo Antônio do Aventureiro, 25 de março de 2026.

Mesa Diretora:

SEBASTIÃO MACIEL RODRIGUES TORRES
Presidente

AFONSO JOSÉ PIRES CAVALHEIRO
Vice-Presidente

LUIZ CARLOS DE MELO
Secretário

Publicado por:
Luciano Salvador Cunha Teixeira
Código Identificador:A87A9909

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE
CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2026

RATIFICAÇÃO
PROCESSO 09/2026
CHAMADA PÚBLICA 01/2026

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Monte, no uso de suas atribuições legais, RATIFICA o ATO DE CREDENCIAMENTO, para locação do imóvel de propriedade do **Sr. José Carlos Gontijo** portador do CPF 011******72, representado pelo Sr. Daniel de Sousa Luiz da Silva portador do CPF 076******80, situado à Rua Dr. Álvaro Brandão, nº 103, bairro Dom Bosco, nesta cidade, pelo valor mensal de R$1.174,40 (um mil, cento e setenta e quatro reais e quarenta centavos), destinado ao funcionamento do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS Dom Bosco, incluindo as atividades do Programa Criança Feliz.

Santo Antônio do Monte, 31 de março de 2026.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:6408C8AB

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO 10/2026 PREGÃO ELETRÔNICO 04/2026

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Santo Antônio do Monte comunica que irá realizar procedimento licitatório cujo objeto é a contratação de empresa especializada em ministrar curso profissionalizante de Cuidador de Pessoas e curso de Eletricista Predial e Residencial, destinado ao público do Cadastro Único, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme quantidades e especificações constantes deste Edital e seus anexos.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: **08:29 hs do dia 22/04/2026.**
ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: às **08:30 hs do dia 22/04/2026.**
Fundamento: Lei Federal nº 14.133/21. Informações/Edital: santoantoniodomonte.atende.net ou Praça Getúlio Vargas, 18 – Centro em Santo Antônio do Monte – MG – Telefone (37) 3281 7328 Horário: 08:00 às 17:00 horas, ou por e-mail: compras@samonte.mg.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Santo Antônio do Monte, 25 de março de 2026.

MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Diretora de Licitações e Contratos

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:46418374

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO BENTO ABADE

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO 5/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2026

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO 5/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2026

O Pregoeiro Municipal Edson Donizete em conformidade com o que consta no Processo n.º 5/2026, PREGÃO ELETRÔNICO 3/2026 vem ADJUDICAR à empresa: CONFIANCA DISTRIBUIDORA LTDA - 52.091.344/0001-57, Carlos Gabriel dos Reis - 20.702.528/0001-10, PROFI COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 52.139.016/0001-83, TELES SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA - 48.566.347/0001-22, com os itens classificados, referente à licitação de objeto: Aquisição de Generos alimentícios não perecíves para a merenda escolar e demais Departamentos do Município de São Bento Abade-MG; e o Prefeito Municipal de São Bento Abade, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no inciso IV, do art. 71, da Lei 14.133/21 e alterações HOMOLOGAR a Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N° 3/2026, à empresa: : CONFIANCA DISTRIBUIDORA LTDA - 52.091.344/0001-57, situada na AV LUIZ DE FREITAS - Cerrado - São Tiago - MG com o valor total de R$ 394.718,70 (trezentos e noventa e quatro mil e setecentos e dezoito reais e setenta centavos), Carlos Gabriel dos Reis - 20.702.528/0001-10, situada na Rua Engenheiro Frisotti Agostino - Centro - Três Corações - MG com o valor total de R$ 239.610,61 (duzentos e trinta e nove mil e seiscentos e dez reais e sessenta e um centavos), PROFI COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 52.139.016/0001-83, situada na R BETA - VILA PARIS - Contagem - MG com o valor total de R$ 133.380,00 (cento e trinta e três mil e trezentos e oitenta reais), TELES SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA - 48.566.347/0001-22, situada na AV OITOCENTOS - TERMINAL INTERMODAL - Serra - ES com o valor total de R$ 142.658,90 (cento e quarenta e dois mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e noventa centavos),. Eneias Machado de Souza - Prefeito Municipal.

ESTE EXTRATO FOI PUBLICADO NO SITE E MURAL EM 30/03/2026

EDSON DONIZETE
Pregoeiro

Publicado por:
Edson Donizete
Código Identificador:814A9342

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 7 / 2026, 8 / 2026, 9 / 2026, 10 / 2026 PROCESSO 5/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2026

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 7 / 2026, 8 / 2026, 9 / 2026, 10 / 2026
PROCESSO 5/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2026

O Prefeito Municipal Enéias Machado de Souza torna público que realizou a ata de registro de preços **7 / 2026, 8 / 2026, 9 / 2026, 10 / 2026** tendo como DETENTORA:CONFIANCA DISTRIBUIDORA LTDA - 52.091.344/0001-57, Carlos Gabriel dos Reis - 20.702.528/0001-10, PROFI COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 52.139.016/0001-83, TELES SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA - 48.566.347/0001-22, com os itens classificados, referente à licitação de objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL E FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A MERENDA ESCOLAR E DEMAIS DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO, com o valor estimado do processo registrado de R$ 1.088.168,21(um milhão, oitenta e oito mil, cento e sessenta e oito reais e vinte e um centavos). Eneias Machado de Souza - Prefeito Municipal.

ESTE EXTRATO FOI PUBLICADO NO SITE E MURAL EM 30/03/2026

EDSON DONIZETE
Pregoeiro

Publicado por:
Edson Donizete
Código Identificador:7718B3BE

SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO 038/2026 AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE SÃO BENTO ABADE/MG, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Odilon Gadbem dos Santos, nº 100, Centro, CEP 37.407-000, inscrito no CNPJ sob o nº 17.877.176/0001-29, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Enéias Machado de Souza, torna público o interesse em aderir às Atas de Registro de Preços n.º 38/2025 e 39/2025, oriundas do **Processo Licitatório nº 53/2025**, **Pregão Eletrônico nº 007/2025**, realizado pelo Município de Cordislândia/MG.
A presente intenção de adesão tem por finalidade a contratação de serviços de planejamento, coordenação, organização, produção e execução de eventos, com fornecimento de toda a infraestrutura necessária a viabilização de eventos e festividades promovidos pelo Município.

• **Valor estimado do processo:** R$ 57.656,87 (Cinquenta e sete mil seiscentos e cinquenta e seis reais e oitenta e sete centavos.)

As empresas detentoras das respectivas Atas de Registro de Preços são: MAIS SERVIÇOS E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.149.058/0001-90, com sede na Avenida Heráclito Mourão de Miranda, nº 1480, bairro Castelo, no município de Belo Horizonte/MG, neste ato representada por seu representante legal, Sr. Luiz Cláudio de Freitas Rocha; e CARGA FORTE OPERAÇÕES INTEGRADAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 44.333.244/0001-61, com sede na Avenida Castelo Branco, nº 406, no município de Três Corações/MG, neste ato representada por seu representante legal, Sr. Rondinele Matias da Silva.
As adesões pretendidas encontram amparo no art. 86, §4º, da Lei nº 14.133/2021, visando garantir maior celeridade, economicidade e eficiência na contratação, considerando a necessidade de realização do evento Sábado de Aleluia. Dessa forma, fica aberto o prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso, para manifestação de eventuais interessados ou apresentação de impugnações quanto à presente intenção.
Após o prazo, não havendo impedimentos, serão adotadas as providências necessárias para formalização das adesões junto ao órgão gerenciador e às empresas detentoras das atas.
São Bento Abade/MG, 30 de março de 2026

ENÉIAS MACHADO DE SOUZA
Prefeito Municipal
Município de São Bento Abade/MG

ESTE EXTRATO FOI PUBICADO NO SITE E NO MURAL EM 30 de Março de 2026

EDSON DONIZETE
Agente de Contratação

Publicado por:
Edson Donizete
Código Identificador:9C8F5135

SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 037/2026 - INEXIGIBILIDADE 010/2026
EXTRATO DE CONTRATO 015/2026

O Prefeito Municipal de São Bento Abade Eneias Machado de Souza, torna público que formalizou Contrato 015/2026, referente ao Processo Licitatório 037/2026, Inexigibilidade 010/2026, conforme informações que se seguem: CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Bento Abade – MG e CONTRATADA: 36.228.996 JOSE AUGUSTO PEREIRA REZENDE, inscrita no CNPJ SOB O N.º 36.228.996/0001-34, situada na Rua Jairo Jose de Lima, nº 93, São Bento Abade-MG, CEP: 37407-000, Objeto: "CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DO GRUPO TRIBUTOS DO SOM NO EVENTO SÁBADO DE ALELUIA".
Valor total do contrato: R$ 4.000,00 (quatro mil reais).
Data de início de vigência: 26/03/2026 a 25/03/2026.

ENEIAS MACHADO DE SOUZA -
Prefeito Municipal.

São Bento Abade, 26 de março de 2026

ESTE EXTRATO FOI PUBICADO NO SITE E NO MURAL EM 26/03/2026

Publicado por:
Edson Donizete
Código Identificador:C67C1697

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG. EXTRATO DE CONTRATO. Extrato do contrato do Pregão Eletrônico nº 003/2026 – Processo Licitatório nº 023/2026. OBJETO: Contratação de Instituição de Acolhimento de Pessoas com Deficiência na Modalidade Residência Inclusiva, que se encontram em vulnerabilidade e risco social, visando atender as necessidades do Serviço de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade. CONTRATADA: **Contrato nº 037/2026**: Espaço Terapêutico Villa Dom Bosco Ltda; Valor: R$ 227.592,00. CONTRATANTE: Município de São Francisco/MG. **Prazo de Vigência: 12 (doze) meses**. Data da Assinatura: 30/03/2026. São Francisco/MG, 31 de março de 2026. Ass.: Rodrigo André Sá Teles da Silva - Secretário Municipal de Desenvolvimento Social.

Publicado por:
Márcio Valdeir Leal
Código Identificador:0D7FC179

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG. EXTRATO DE CONTRATO. **Extrato do contrato da dispensa nº 019/2026 – Processo Licitatório nº 019/2026**. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Engenharia ou arquitetura, em nível júnior para atendimentos das necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Gestão de Convênios, por meio de contrato de celebração de programa, Junto ao **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE – CIMAMS, inscrito no CNPJ sob o nº 21.505.692/0001 - 08**, pelo valor global de **R$ 289.983,84 (duzentos e oitenta e nove mil novecentos e oitenta e três reais e oitenta e quatro centavos).** Vigência: a contar da data da sua assinatura sendo 25/03/2026, e vigorará até 25/03/2027. São Francisco/MG, 31 de março de março de

2026. Ass.: Cezar Botelho Filho - Secretário Municipal de Obras e Gestão de Convênios.

Publicado por:
Roberto Eder Alves da Rocha
Código Identificador:CFD93174

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG. EXTRATO DE CONTRATO. **Extrato do contrato do Processo Administrativo Municipal - PAM nº 05/2026 – Processo Licitatório nº 039/2026**. Objeto: **Ata de Registro de Preço nº 035/2025, referente ao Pregão Eletrônico nº 028/2025 Processo administrativo nº 061/2025 do CIMAMS (Consorcio Intermunicipal Multifinalitario da Área Mineira da Sudene),** tendo por Objeto a Contratação de empresa para fornecimento de 02 (duas) Mini van (SPIN) para utilização em ações e serviços de saúde vinculados a ação orçamentária nº 2500 – assessoramento e gerenciamento de políticas públicas no âmbito da secretaria municipal de saúde de São Francisco/MG**. Empresa Contratada: LÍDER VEICULOS S.A – CNPJ 02.789.552/0002-37 pelo valor global de R$ 293.692,02 (duzentos e noventa e três mil, seiscentos e noventa e dois reais e dois centavos).** Vigência: 25 de março de 2026 a 31 de dezembro de 2026. São Francisco/MG, 31 de março de 2026. Ass.: **Andressa Vieira Rodrigues** - Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:
Roberto Eder Alves da Rocha
Código Identificador:CECC1C49

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA CONCORRENCIA Nº 02/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG – Concorrência Eletrônica nº 02/2026. Termo de Adjudicação e Homologação. O Secretário Municipal de Obras e Gestão de Convênios **ADJUDICA e HOMOLOGA** o resultado do Processo Licitatório nº 019/2026. Objeto: Contratação de empresa especializada para obra Execução de Ponte de Concreto Armado em Extensão de 20 metros, na estrada rural da Comunidade Tinguis no município de São Francisco/MG, proveniente de recursos garantidos através de emendas parlamentares do Governo federal através de Transferência Especial, conforme Emenda Parlamentar nº 202541670002, **incluso o fornecimento de material, mão de obra e equipamentos necessários**. Vencedor: **R & D CONSTRUTORA LTDA/ME** pelo valor global de **R$ 396.500,00 (trezentos e noventa e seis mil e quinhentos reais)**. São Francisco/MG, 31 de março de 2026. Ass.: **Cezar Botelho Filho** - Secretário Municipal de Obras e Gestão de Convênios.

Publicado por:
Roberto Eder Alves da Rocha
Código Identificador:638D5A29

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 068/2024 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO E A EMPRESA C&R ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

Processo Licitatório nº 0131/2023
Concorrência Pública nº 005/2023
Vigência: 04 (quatro) de março de 2026 até 02 (dois) de julho de 2026

Pelo presente instrumento as partes, de um lado, o MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO, com sede na Avenida Montes Claros, nº 243, inscrito no CNPJ nº 22.679.153/0001-40, por delegação, através do Decreto nº. 021/2022, ora representado pelo Senhor Secretário Municipal de Obras e Gestão de Convênios neste ato representado pelo Sr. **CÉZAR BOTELHO FILHO**, brasileiro, Solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 15.791.256, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 098.418.276-46, residente e domiciliado na Rua Arnaldo Vieira, nº 824, Bairro João Aguiar, na cidade de São Francisco/MG, Estado de Minas Gerais, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **C&R ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, estabelecida na cidade Brasília de Minas, Estado minas Gerais, na Rodovia MG 202, nº 803, loteamento vale verde I inscrita no CNPJ nº 18.666.391/0001-43, Inscrição Estadual sob nº 002202222.00-48, representada neste ato pelo Sr. Edilson Junior Rodrigues, portador do RG nº MG 17.340.886 SSP/MG e CPF nº 102.127.826-22, residente e domiciliado na cidade de Brasília de Minas, na Rua K nº 87, Bairro Vila Atlântida, doravante denominada **CONTRATADA**, lastreado na Lei Federal nº 8.666/93 conforme o artigo 57, inciso II, §2º, firmam o presente termo aditivo, nos termos e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica a Cláusula Quinta do contrato original aditivada quanto ao prazo de vigência, prorrogada de **04 (quatro) de março de 2026 até 02 (dois) de julho de 2026**, justifica se em razão das chuvas sazonais intensas, ocorridas durante o período de execução da obra, os quais impactaram diretamente no andamento dos serviços e ainda devido as dificuldades de logísticas no fornecimento e transportes de materiais essenciais a execução da obra, resultando em atrasos na entrega dos insumos necessários para a usinagem e aplicação do revestimento asfáltico.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.
E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São Francisco/MG, 04 de março de 2026.

Município de São Francisco
CÉZAR BOTELHO FILHO
Contratante

C&R Engenharia e Construções LTDA
CNPJ nº 18.666.391/0001-43
EDILSON JUNIOR RODRIGUES -
CPF nº 102.127.826-22
Contratado (a)

TESTEMUNHAS: _____
Nome:
CPF:

_____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Roberto Eder Alves da Rocha
Código Identificador:E0707891

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 100/2025 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO E A EMPRESA FENIX CONSTRUTORA E EMPREEENDIMENTOS LTDA/ME.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 064/2025
CONCORRÊNCIA nº 03/2025

Pelo presente instrumento as partes, de um lado, o **MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO**, com sede na Avenida Montes Claros, nº 243, inscrito no CNPJ nº 22.679.153/0001-40, por delegação, através do Decreto nº. 021/2022, ora representado pela Senhor **Secretário Municipal de Cultura, Patrimônio Cultural, Turismo, Esporte, Lazer E Juventude**. Sr**. João Herbber Gomes de Brito**, Brasileiro,

Divorciado, CPF sob o n° 696.445.946-49, RG: M – 6.294.208, residente e domiciliado na Rua Floriano Peixoto, nº 863, Bairro Centro na cidade de São Francisco, Estado de Minas Gerais, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa, **FENIX CONSTRUTORA E EMPREEENDIMENTOS LTDA/ME**, CNPJ nº 16.872.663/0001-36, estabelecida no Logradouro DT IGUA, nº 176, Rua Castro Alves, Zona Rural, Vitoria da Conquista/BA doravante denominada CONTRATADA e neste ato representada por Atson Lucio Novais Rocha, RG: 13661979 – 76 e CPF: 051.545.175 - 47, residente a Castro Alves, 174, Bairro Povoado Igua, Vitoria da Conquista Bahia, doravante designado respectivamente **CONTRATADA,** sujeitando-se os contratantes à Lei Federal 14.133 conforme o artigo 107, firmam o presente termo aditivo, nos termos e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica a Cláusula terceira do contrato original aditivada quanto ao prazo de vigência prorrogado por mais **180 (cento e oitenta) dias**, ou seja, de **06 (seis) de março de 2026 até 02 (dois) de setembro de 2026**, justifica-se pela necessidade de adequações no projeto elétrico, incluindo alterações de padrão de rede e ajustes técnicos complementares, visando garantir a correta execução da obra conforme as especificações estabelecidas. Além disso, o período chuvoso na região impactou diretamente o andamento dos serviços, dificultando a execução de etapas importantes e ocasionando atraso no cronograma inicial. Dessa forma, torna-se necessária a prorrogação do prazo contratual, a fim de assegurar a conclusão dos serviços com a qualidade exigida e o pleno funcionamento da obra, evitando prejuízos futuros.

CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.
E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São Francisco/MG, 05 de março de 2026.

Município de São Francisco
JOÃO HERBBER GOMES DE BRITO
Contratante

Fenix Construtora e Empreeendimentos LTDA/ME
CNPJ Nº 16.872.663/0001-36,
ATSON LUCIO NOVAIS ROCHA -
CPF: 051.545.175 – 47
Contratado

TESTEMUNHAS:
_____
Nome:
CPF:

_____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Roberto Eder Alves da Rocha
Código Identificador:14DF8814

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 05/2026 - LOCAÇÃO DE IMOVEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG. RATIFICO o Pedido de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 05/2026** nos termos do art. 74, Inciso V c/c § 5º da Lei 14.133/2021. Objeto: Locação de imóvel para Instalação e funcionamento dos professores da Unimontes em atendimento a Secretaria Municipal de Educação de São Francisco/MG, junto à Pessoa Física: **Danilo Celestino Cavalcante**, **CPF nº 041.053.686-56** no valor R$ 1.621,00 (mil seiscentos e vinte e um e reais) mensais**.** São Francisco/MG, 31 de março de 2026. Ass.: Miguel Paulo Souza Filho – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberto Eder Alves da Rocha
Código Identificador:27801E2B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE CANCELAMENTO DO ITEM 104, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2026

TERMO DE CANCELAMENTO DO ITEM 104, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2026, PROVENIENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 126/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2025.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO-MG**, com sede em Av. Montes Claros, nº 243, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº. 22.679.153/0001-40, neste ato representada pelo Ilustríssimo Secretário Municipal de Administração e Finanças, constituído por Delegação, através do Decreto Municipal n° 021/2022, o Sr. **RONALDO ALVES SILVA**, brasileiro, casado, residente na Rua U, nº 812 – Vila do Morro, no Município de São Francisco/MG, portador da C.I. nº MG-11.035.325, expedida pela SSP/MG e CPF sob o nº 849.656.146-15, **RESOLVE cancelar o item 104 da Ata de Registro de Preços nº 011/2026**, proveniente do **Processo Licitatório nº 126/2025 - Pregão Eletrônico nº 030/2025, por razão de interesse Público**, conforme pedido de desistência da empresa **FRANCINETE DE JESUS BARBOSA E SOUZA**, localizada na Rua Benjamin Constant, n° 175, Centro, na cidade de Porteirinha, estado de Minas Gerais, cujo CNPJ é 11.698.905/0001-01, neste ato representada por Francinete de Jesus Barbosa e Souza, portadora da C.I. nº MG-13.149.311, expedida pela PC/MG e do CPF nº 067.289.676-13.
O Termo de cancelamento preceitua o inciso II do art. 54 do Decreto Municipal nº 017 de 04/03/2024. O presente termo deverá ser devidamente publicado no órgão oficial do município, na forma legal e regimental, afim de que surtam os efeitos jurídicos dele decorrentes.

São Francisco/MG, 30 de Março de 2026.

RONALDO ALVES SILVA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
José Pereira Dos Santos Neto
Código Identificador:8B7C4911

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DE SALES

LEIS, DECRETOS E PORTARIAS
PORTARIA Nº 14 - 24-03-2026 - COMISSÃO DE POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC - PNAB CICLO 2

PORTARIA Nº 14, DE 24 DE MARÇO DE 2026.

NOMEIA A COMISSÃO MUNICIPAL DE GESTÃO E ACOMPANHAMENTO DOS RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB, CICLO 2, DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE SALES/MG, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE SALES, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 11.740, de 18 de outubro de 2023, que regulamenta a Lei nº 14.399, de 2022;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 14.903, de 27 de junho de 2024, que estabelece o marco regulatório do fomento à cultura;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria MinC nº 243, de 9 de outubro de 2025, que estabelece diretrizes complementares para solicitação de recursos, execução, monitoramento e avaliação dos resultados da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura;

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada a Comissão Municipal de Gestão e Acompanhamento dos recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB, Ciclo 2, do Município de São Francisco de Sales/MG, também designada apenas Comissão PNAB Ciclo 2.

Art. 2º Compete à Comissão PNAB Ciclo 2:

Acompanhar o planejamento, a organização, a publicação, a execução e o monitoramento dos editais, chamamentos públicos, premiações, bolsas e demais instrumentos de fomento vinculados aos recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB, Ciclo 2, no âmbito municipal;
Acompanhar os trabalhos dos pareceristas contratados, inclusive quanto à distribuição dos processos, observância dos critérios previstos nos editais, cumprimento de prazos, emissão dos pareceres técnicos e consolidação dos resultados;
Acompanhar os procedimentos administrativos relativos aos resultados provisórios e finais, fases recursais, homologações e demais atos necessários à regular execução dos editais e instrumentos congêneres;
Acompanhar a execução dos instrumentos celebrados com recursos da PNAB Ciclo 2, bem como os relatórios, registros, monitoramento, avaliação de resultados e prestação de informações aos sistemas oficiais e aos órgãos de controle, quando couber;
Adotar as providências necessárias à boa gestão administrativa dos recursos da PNAB Ciclo 2, observando a legislação federal aplicável, os atos normativos do Ministério da Cultura e a regulamentação municipal pertinente;
Exercer outras atribuições correlatas necessárias à implementação e ao acompanhamento da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura no âmbito do Município.

Art. 3º A Comissão PNAB Ciclo 2 será composta pelos seguintes membros:

Camila Correa da Cruz, Secretária Municipal de Cultura e Turismo, nomeada pelo Decreto nº 3.873 de 14/01/2026, Matrícula nº 2618.
Ariquimedes Alexandre Fernandes Diniz, Diretor Interino do Departamento de Cultura e Patrimônio Cultural, Matrícula nº 2522 e designação por meio da Portaria nº 07 de 09/01/2026;
Patrícia de Souza, assessora jurídica, representante do setor jurídico, Matrícula nº 2532;

Art. 4º A Comissão PNAB Ciclo 2 terá a seguinte organização interna:

Presidente: Secretária Municipal de Cultura e Turismo;
Secretário: Diretor do Departamento de Cultura e Patrimônio Cultural.

Parágrafo único. Caberá ao Secretário da Comissão lavrar atas, promover os registros necessários, organizar os documentos produzidos no âmbito dos trabalhos da Comissão e manter o arquivo comprobatório das atividades realizadas, para fins de monitoramento, transparência, prestação de contas e atendimento às exigências do Ministério da Cultura e dos órgãos de controle.

Art. 5º Os trabalhos da Comissão serão desenvolvidos em estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, transparência, motivação e controle dos atos administrativos.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

São Francisco de Sales/MG, 24 de março de 2026

GILMAR APARECIDO LEONEL SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weder Pereira Soares
Código Identificador:62AD1BE8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº027/2026)

A Comissão Permanente de Licitação de São Francisco do Glória torna público a publicação do extrato resumido referente ao Processo de Licitação nº.027/2026/ Pregão Eletrônico nº.018/2026: Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Azarias Varela de Azevedo, nº. 32/esquina com a Praça São Francisco de Assis, Bairro Centro, São Francisco do Glória - MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91 e Contratado: **ACESSE COMUNICACAO LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.462 .644/0001-55 , com sede administrativa na Rua Felix Pereira de Souza, Bairro Santa Inês, na cidade de Espera Feliz, Estado de Minas Gerais. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para sessão/locação/licenciamento de provedor de internet, banda larga, 24 horas por dia, 7 dias na semana, para atendimento do Município de São Francisco do Glória. **VALOR:** R$469.999,96 (Quatrocentos E Sessenta E Nove Mil E Novecentos E Noventa E Nove Reais E Noventa E Seis Centavos). **DOTAÇÃO:** 02.001.04.122.0003.2.004-339039-016 - Manutenção do Gabinete do Prefeito - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 15000000000; 02.002.04.122.0003.1.052-339039-024 - Manutenção dos Serviços da Secretaria Municipal de Governo - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 15000000000; 02.003.04.122.0003.2.008-339039-045 - Manutenção dos Serviços Administrativos - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 15000000000; 02.004.12.122.0007.2.015-339039-137 - Manutenção dos Serviços da Secretaria Municipal de Educação - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 150000001001; 02.004.12.361.0007.2.019-339039-192 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 150000001001; 02.004.12.365.0007.1.037- 339039-230 - Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Pré Escolar - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 150000001001; 02.004.12.365.0007.2.020-339039-245 - Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Creche - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 150000001001; 02.006.10.122.0008.2.038-339039-315 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 150000001002; 02.007.10.301.0008.1.055-339039-350 - Manutenção do Centro de Fisioterapia - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 150000001002; 02.007.10.301.0008.2.039-339039-373 - Manutenção da Academia de Saúde - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 150000001002; 02.007.10.301.0008.2.039-339039-374 - Manutenção da Academia de Saúde - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 160000000000; 02.007.10.301.0008.2.041- 339039-404 - Manutenção das Atividades de Saúde - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 150000001002; 02.007.10.301.0008.2.041-339039-405 - Manutenção das Atividades de Saúde - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 160000000000; 02.007.10.301.0008.2.041-339039-406 - Manutenção das Atividades de Saúde - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 162100000000; 02.007.10.301.0008.2.041-339039-407 - Manutenção das Atividades de Saúde - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 163100000000; 02.007.10.301.0008.2.132-339039-471 - Manutenção do CAPS- Centro de Atenção Psicossocial - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 150000001002; 02.007.10.301.0008.2.132-339039-472 - Manutenção do CAPS- Centro de Atenção Psicossocial - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 160000000000;02.007.10.301.0008.2.132-339039-

473 - Manutenção do CAPS- Centro de Atenção Psicossocial - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 162100000000; 02.007.10.303.0008.2.105-339039-511 - Manutenção da Farmácia Básica - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 1500000001002; 02.007.10.303.0008.2.105-339039-512 - Manutenção da Farmácia Básica - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 1621000000000; 02.007.10.304.0008.2.043-339039-531 - Manutenção da Vigilância Sanitária - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 1500000001002; 02.007.10.304.0008.2.043-339039-532 - Manutenção da Vigilância Sanitária - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 1600000000000; 02.007.10.305.0008.2.044-339039-554 - Manutenção da Vigilância Epidemiológica - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 1500000001002; 02.007.10.305.0008.2.044-339039-555 - Manutenção da Vigilância Epidemiológica - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 1600000000000; 02.007.10.305.0008.2.044-339039-556 - Manutenção da Vigilância Epidemiológica - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 1621000000000; 02.008.04.122.0003.2.023-339039-576 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 1500000000000; 02.008.15.452.0009.1.048-339039-621 - Manutenção do Parque de Exposições - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 1500000000000; 02.008.25.752.0009.2.080-339039-701 - Manutenção da Iluminação Pública - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 1500000000000; 02.008.25.752.0009.2.080-339039-702 - Manutenção da Iluminação Pública - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 1751000000000; 02.009.08.244.0015.2.052-339039-756 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 1500000000000; 02.010.08.243.0015.2.021-339039-776 - Manutenção das Atividades Programa Criança Feliz - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 1660000000000; 02.010.08.243.0015.2.056- 339039-787 - Manutenção do Conselho Tutelar - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 15000000000000; 02.010.08.244.0015.2.040-339039-811 - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 1500000000000; 02.010.08.244.0015.2.040-339039-812 - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 1660000000000; 02.010.08.244.0015.2.040-339039-813 - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 1661000000000; 02.010.08.244.0015.2.082-339039-828 - Manutenção do Programa Bolsa Família - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 1500000000000; 02.010.08.244.0015.2.082-339039-829 - Manutenção do Programa Bolsa Família - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 1660000000000; 02.010.08.244.0015.2.086-339039-848 - Manutenção Atividades do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 1500000000000; 02.010.08.244.0015.2.086-339039-849 - Manutenção Atividades do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 1660000000000; 02.010.08.244.0015.2.086-339039-850 - Manutenção Atividades do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 1661000000000; 02.012.04.122.0012.2.071-339039-897 - Manutenção Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 1500000000000; 02.013.04.122.0010.2.061-339039-968 - Manutenção Atividades da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 1500000000000; e, 02.013.13.392.0010.2.064-339039-981 - Manutenção da Biblioteca Pública Municipal - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 1500000000000.

São Francisco do Glória, 31 de março de 2026.

ERLÂNDIA CLÁUDIA ABRÃAO PIO
Preseidente da CPL

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:CE57CFB5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GERALDO

LICITAÇÕES E PREGÕES
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 036/2026

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 036/2026 - Última atualização 31/03/2026 - Local: São Geraldo/MG - Órgão: MUNICIPIO DE SAO GERALDO - Unidade compradora: 02001 - MUNICÍPIO DE SÃO GERALDO - Modalidade da contratação: Concorrência – Eletrônica - Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 28, II - Tipo: Edital - Modo de disputa: Aberto-Fechado - Registro de preço: Não Fonte orçamentária: Não informada - Data de divulgação no PNCP: 31/03/2026 - Situação: Divulgada no PNCP - Data de início de recebimento de propostas: 01/04/2026 09:00 (horário de Brasília) - Data fim de recebimento de propostas: 12/05/2026 09:00 (horário de Brasília) Id contratação PNCP: 18137935000180-1-000023/2026 - Fonte: SH3 Informática Ltda. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obra de reforma e ampliação do Cemitério do Distrito de Monte Celeste, no Município de São Geraldo/MG, conforme Projeto Básico, memorial descritivo, planilha orçamentária e cronograma físico- financeiro, projeto estrutural e demais anexos pertinentes.

TAMIRES CRISTINA DA CRUZ FERREIRA –
Pregoeira.

Publicado por:
Tamires Cristina da Cruz Ferreira
Código Identificador:9F3B0621

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

ASSESSORIA GABINETE
DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICA.

DECRETO Nº 022, DE 31 DE MARÇO DE 2026.

DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICA.

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 90, inciso IV da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o feriado nacional da Paixão de Cristo, Sexta-Feira Santa; no 03 de abril de 2026;

DECRETA:

Artigo 1.º Fica decretado Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais, o expediente do dia 02 (dois) de abril de 2026, Quinta-Feira Santa.

Art. 2º. A medida não atinge os serviços essenciais à população, que por sua natureza não permitem paralisação.

Art. 3º. Os servidores cedidos atenderão o horário de expediente do respectivo órgão, instituição e entidade em que se encontram lotados.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO, aos 31 dias do mês de março de 2026.

DILSON DE FÁTIMA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludmila Santos Leite
Código Identificador:CEDEE938

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2026

O Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, MG, tornam público para conhecimento dos interessados o resultado da fase de habilitação do certame epigrafado, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de equipamento e material permanente para atendimento de demanda da Secretaria Municipal de Saúde, objeto da **Resolução SES/MG nº 6.985, 20 de dezembro de 2019,** no âmbito do **Programa de Fortalecimento das Ações de Imunização no Estado de Minas Gerais**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

CLASSIFICAÇÃO

EMPRESA LICITANTE	CLASSIFICAÇÃO
ODONTONORTE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS MÉDICO ODONTOLÓGICOS LTDA ME CNPJ: 25.220.682/0001-79	HABILITADA

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:O referido processo encontra-se à disposição dos interessados na Rua das Flores, n.º 215, Bairro Centro, São Gonçalo do Rio Preto, na sala da Divisão de Licitações e Contratos, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone (38) 9.9757-1240, email: licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, 31 de março de 2026.

MÁRIO MARCIANO SOUZA
Pregoeiro
Portaria nº 022/2026

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:014ACB51

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA COMERCIAL

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA COMERCIAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2026

O Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, MG, comunicam o resultado da fase de julgamento de propostas do certame epigrafado, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de equipamento e material permanente para atendimento de demanda da Secretaria Municipal de Saúde, objeto da **Resolução SES/MG nº 6.985, 20 de dezembro de 2019,** no âmbito do **Programa de Fortalecimento das Ações de Imunização no Estado de Minas Gerais**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

CLASSIFICAÇÃO

EMPRESA LICITANTE	CLASSIFICAÇÃO
ODONTONORTE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS MÉDICO ODONTOLÓGICOS LTDA ME CNPJ: 25.220.682/0001-79	CLASSIFICADA VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R$ 32.300,00)

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:O referido processo encontra-se à disposição dos interessados na Rua das Flores, n.º 215, Bairro Centro, São Gonçalo do Rio Preto, na sala da Divisão de Licitações e Contratos, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone (38) 9.9757-1240, email: licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, 31 de março de 2026.

MÁRIO MARCIANO SOUZA
Pregoeiro
Portaria nº 022/2026

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:49253648

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

SETOR DE CONVÊNIOS
INEXIBILIDADE 17/2026 AAH - ASSOCIAÇÃO DE AÇÃO HUMANITÁRIA DE SÃO GOTARDO

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 17/2026

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO COM VISTA À CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG E ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL "ASSOCIAÇÃO DE AÇÃO HUMANITÁRIA DE SÃO GOTARDO "

Ementa: Inexigibilidade de chamamento público Nº 17/2026 – Trata-se de justificativa de inexigibilidade realizada nos termos do art. 31, II, da Lei Federal nº 13.019/2014, para realização de termo de fomento entre o Município de São Gotardo/MG e a organização da sociedade civil ASSOCIAÇÃO DE AÇÃO HUMANITÁRIA DE SÃO GOTARDO. O presente projeto tem por objeto a execução do projeto "Cuidando de vidas, apoiando jornadas e fortalecendo esperanças", que visa atender pacientes oncológicos (adultos e idosos) em tratamento no Hospital do Amor em situação de vulnerabilidade social necessitando portanto de atendimento e acolhimento.

MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO, pessoa jurídica de Direito Público, , inscrita no CNPJ sob o nº 18.602.037/0001-55, com endereço na Rua Professora Maria Coeli Franco, 13, Centro, São Gotardo/MG, neste ato representado pela Secretária Municipal de Desenvolvimento Social , Sra. DANIELE MAGNAVITA DE ALENCAR, nomeada por meio de Decreto nº 005/2025 no Diário Oficial do Município de São Gotardo, em 01/01/2025, portadora da Carteira de Identidade nº 08.579.039-77, Órgão Expedidor SSP/BA e inscrita no CPF nº 012.812.095-97, residente e domiciliada em São Gotardo; e ASSOCIAÇÃO DE AÇÃO HUMANITÁRIA DE SÃO GOTARDO, Organização da Sociedade Civil, doravante denominada OSC, situada na Avenida Paulo Shimada, nº 218- Bairro Tancredo Neves, São Gotardo, CEP 38.800-000, inscrita no CNPJ sob o nº 23.443.908/0001-75, neste ato representada por seu Presidente VANDER RICARDO MASSOCHINI. O presente projeto tem por objeto a execução do projeto "Cuidando de vidas, apoiando jornadas e fortalecendo esperanças", que visa atender pacientes oncológicos (adultos e idosos) em tratamento no Hospital do Amor em situação de vulnerabilidade social necessitando portanto de atendimento e acolhimento.

1.IDENTIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 17/2026
Tipo de parceria: Termo de Fomento
Organização da Sociedade Civil: ASSOCIAÇÃO DE AÇÃO HUMANITÁRIA DE SÃO GOTARDO, inscrita no CNPJ sob o nº 23.443.908/0001-75, representada por seu Presidente DANIELE

MAGNAVITA DE ALENCAR, situada na Avenida Paulo Shimada, 218- Tancredo Neves, São Gotardo, CEP 38.800-000.
Valor do Termo de Fomento: R$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais)
Vigência do Termo de Fomento: 15 de abril de 2026 a 31 de dezembro de 2026
Gestor da Parceria: Daniele Magnavita de Alencar

Trata-se de procedimento administrativo que tem por objeto a Inexigibilidade de Chamamento Público para a celebração de parceria a ser celebrada entre o Município de São Gotardo/MG e a Organização da sociedade civil: ASSOCIAÇÃO DE AÇÃO HUMANITÁRIA DE SÃO GOTARDO, tem por objeto a execução do projeto "Cuidando de vidas, apoiando jornadas e fortalecendo esperanças", que visa atender pacientes oncológicos (adultos e idosos) em tratamento no Hospital do Amor em situação de vulnerabilidade social necessitando portanto de atendimento e acolhimento.

2.DAS RAZÕES DE INEXIGIBILIDADE E DA ESCOLHA DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL
A presente justificativa de inexigibilidade de chamamento público é realizada nos termos do art. 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014, que dispõe sobre o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, que in verbis diz:
Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:
[...]
II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Esse dispositivo legal prevê a possibilidade de inexigibilidade de chamamento público quando houver inviabilidade de competição, especialmente em casos de entidades privadas sem fins lucrativos que sejam únicas e comprovadamente aptas a desenvolver as atividades previstas no objeto da parceria e, no caso em tela, a parceria decorre de transferência para organização da sociedade civil que está identificada expressamente na Lei Municipal nº 2.932 de 21 de janeiro de 2026, sobre termo de fomento para fins de repasse de recurso de Subvenção.

Quanto à escolha da entidade, além de estar prevista em parecer específico, ela se justifica pelo fato de o ASSOCIAÇÃO DE AÇÃO HUMANITÁRIA DE SÃO GOTARDO ser a única entidade com relevância social, que presta apoio a pacientes oncológicos em tratamento no Hospital do Amor, em Barretos, oferecendo hospedagem e suporte básico na casa de apoio, além de encaminhamento e acompanhamento hospitalar nos serviços de Barretos.

Diante das situações acima narradas, conclui-se que há inviabilidade de competição para a execução das atividades descritas, considerando a notória especialização da ASSOCIAÇÃO DE AÇÃO HUMANITÁRIA DE SÃO GOTARDO e a inexistência de outras entidades aptas a desempenhar esse papel. Portanto, o Município de São Gotardo/MG está devidamente amparado para prosseguir com a inexigibilidade de chamamento público para a celebração de termo de fomento com a Organização da Sociedade Civil em questão.

3.RECURSOS
Os recursos que serão destinados à Organização da Sociedade Civil estão adequados e compatíveis com a Lei Orçamentária Anual, com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com o Plano Plurianual, que estão em vigor no Município de São Gotardo/MG, conforme previsto no art. 15 e 16 da Lei nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

O Termo de Fomento terá início em 15 de abril de 2026 a 31 de dezembro de 2026, sendo que correrá por conta da seguinte dotação municipal:

Ficha 976 - Dotação Orçamentária : 02 012 004 08 245 0110 4483 33504300 1500
Fonte : 1500
Valor: 170.000,00
Conta Corrente: 35.705-7 Banco do Brasil ou 149-0 Caixa Econômica.
Repasse referente a Subvenção

O valor total de R$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais) será repassado em 4 (quatro) parcelas, conforme disponibilidade financeira e orçamentária, respeitando as dotações orçamentárias, as ações articuladas e a Lei da Responsabilidade Fiscal.

Fica a Organização da Sociedade Civil obrigada a apresentar prestação de contas parcial, de maneira mensal, isso é, após o efetivo gasto do recurso na conta bancária, deverá apresentar os devidos comprovantes e notas fiscais em até 30 (trinta) dias. Ficando ainda ressalvado, que após a finalização do Termo de Fomento, a OSC deverá prestar contas em definitivo no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da data do término da parceria, podendo ser prorrogado por até 30 (trinta) dias com justificativa.

4.CONCLUSÃO
Com base no exposto e considerando a necessidade de fomentar atividades no município, e garantir qualidade de vida dos munícipes, entende-se legítima a celebração do Termo de Fomento com a ASSOCIAÇÃO DE AÇÃO HUMANITÁRIA DE SÃO GOTARDO nos termos do art. 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014.
São Gotardo/MG, 31 de março de 2026

DANIELE MAGNAVITA DE ALENCAR
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Paula Justino da Cunha
Código Identificador:7A20D288

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO N.º PMSG/CPL/83/2026. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 008/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO TORNA PUBLICO O AVISO DE LICITAÇÃO: **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 83/2026. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026.OBJETO: "AQUISIÇÃO DE PARALELEPÍPEDOS DE PEDRA NATURAL (GRANITO OU BASALTO), DESTINADOS À PAVIMENTAÇÃO DA ÁREA NÃO PAVIMENTADA NO ENTORNO DA PRAÇA SITUADA NA VILA FUNCHAL, DISTRITO RURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG, INSERIDA EM PERÍMETRO RECONHECIDO COMO SÍTIO PAISAGÍSTICO E HISTÓRICO TOMBADO"**. DATA DA SESSÃO PÚBLICA: **22/04/2026 AS 12:30 HORAS**, NA PLATAFORMA DE LICITAÇÕES:WWW.LICITANET.COM.BR. O EDITAL PODERÁ SER OBTIDO NO SITE: WWW.SAOGOTARDO.MG.GOV.BR E NA PLATAFORMA:WWW.LICITANET.COM.BR. ESCLARECIMENTOS: (34)3671-7127. EMAIL: LICITACAOSG@GMAIL.COM. SÃO GOTARDO, 31 DE MARÇO DE 2026.

MAKOTO EDISON SEKITA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keilla Aparecida da Silva
Código Identificador:3B906597

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DO PROCESSO 70/2026 – INEXIGIBILIDADE 08/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, ATRAVÉS DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO, MAKOTO EDISON SEKITA, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 08/2026, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 70/2026. OBJETO: "CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, SEM FINS LUCRATIVOS E DE NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ACOMPANHAMENTO TÉCNICO – INSTITUCIONAL DE DEMANDAS ORÇAMENTÁRIAS E APOIO A GESTÃO PUBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG, JUNTO A ADMINISTRAÇÃO PUBLICA FEDERAL". CONTRATADA: INSTITUTO DE PESQUISA, GESTÃO E TECNOLOGIA-INTEC, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS). DATA DA RATIFICAÇÃO 27 DE MARÇO DE 2026.

Publicado por:
Erlane de Matos Peixoto
Código Identificador:27C52F0F

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 265/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO **4º** TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº **265/2021**, PROCESSO LICITATÓRIO Nº **181/2021** – PREGÃO PRESENCIAL Nº **101/2021**. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO **4°** TERMO ADITIVO A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO POR MAIS **12 (DOZE) MESES**. VALOR ESTIMADO GLOBAL: **R$ 735.600,00 (SETECENTOS E TRINTA E CINCO MIL E SEISCENTOS REAIS).** DATA DO ADITIVO: **30/12/2025.** VIGÊNCIA DO ADITIVO: **31/12/2025 A 31/12/2026**. CONTRATADA: **SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA**. ASSINANTES: MAKOTO EDISON SEKITA - PREFEITA MUNICIPAL**.** DEBORA THAIS SILVA ALVES ARAUJO - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE. CRISTIAN PAULO KEHL BALBINOT - REPRESENTANTE DA CONTRATADA**.**

Publicado por:
Erlane de Matos Peixoto
Código Identificador:8E3A5652

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 059/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 059/2021, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2021, PREGÃO PRESENCIAL 011/2021. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO 6º TERMO ADITIVO A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 059/2021 POR MAIS 03 (TRÊS) MESES. DATA DO ADITIVO: 31/12/2025. VIGÊNCIA: 01/01/2026 A 24/03/2026. VALOR ESTIMADO DO ADITIVO: R$ 881.466,21 (OITOCENTOS E OITENTA E UM MIL, QUATROCENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E VINTE E UM CENTAVOS). CONTRATADA: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA. ASSINANTES: PREFEITO – MAKOTO EDISON SEKITA. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - DÉBORA THAIS SILVA ALVES ARAÚJO. REPRESENTANTES DA CONTRATADA - ELISABETE AGUIAR SILVA BATISTA E CARLOS UMBERTO MARQUES.

Publicado por:
Erlane de Matos Peixoto
Código Identificador:5347CDCB

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 19/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO Nº. 19/2026, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 70/2026 INEXIGIBILIDADE Nº. 08/2026. OBJETO: "CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, SEM FINS LUCRATIVOS E DE NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ACOMPANHAMENTO TÉCNICO – INSTITUCIONAL DE DEMANDAS ORÇAMENTÁRIAS E APOIO A GESTÃO PUBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG, JUNTO A ADMINISTRAÇÃO PUBLICA FEDERAL": CONTRATADA: INSTITUTO DE PESQUISA, GESTÃO E TECNOLOGIA-INTEC, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS). DATA DE ASSINATURA: 27/03/2026. VIGÊNCIA: 27/03/2026 A 27/09/2026.

***MAKOTO EDISON SEKITA*–**
Prefeito Municipal.

DANIEL ASSUNÇÃO CARDOSO.
***MAURICÉIA VIRGINIA DE MORAES LAGE* –**
Representante da Contratada.

Publicado por:
Erlane de Matos Peixoto
Código Identificador:8D370E54

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 01, DE 31 DE MARÇO DE 2026 COMSEA - SJDP

CONVOCAÇÃO DA 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL SUSTENTÁVEL DE SÃO JOÃO DA PONTE/MG (CMSANS) E PUBLICAÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL – COMSEA DE SÃO JOÃO DA PONTE/MG**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 10, da Lei Municipal nº 2.286, de 15 de março de 2024, e o art. 2º do Decreto nº 12, de 27 de março de 2024, em conformidade com a deliberação do plenário na reunião ordinária realizada em 27 de fevereiro de 2026.

RESOLVE:
Art. 1º. Convocar a 1ª Conferência Municipal de Segurança Alimentar Nutricional Sustentável de São João da Ponte/MG, a ser realizada no Parque Municipal Denizar Veloso dos Santos, no dia **08 de abril de 2026**, promovida pela Prefeitura Municipal de São João da Ponte, e pelo Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA.
Art. 2º. Estabelecer que a 1ª CMSANS será presidida pela presidente do COMSEA, e na sua ausência ou impedimento, pela vice-presidente, pelo secretário geral, e assim sucessivamente.
Art. 3º. Publicar a Comissão Organizadora da 1ª Conferência Municipal de Segurança Alimentar Nutricional Sustentável de São João da Ponte/MG, instituída pelo plenário, com a finalidade de coordenar os processos de organização da 1ª CMSANS até a divulgação do relatório final.
Parágrafo único. São membros da Comissão Organizadora da 1ª CMSANS:
I – Coordenação Geral:
1. Maria de Lourdes Cordeiro Souza
2. Marcos Natan Alves de Amorim

3. Isabel Mécia Vieira
4. Márcia Ruas de Abreu
II – Subcomissão de Metodologia e Conteúdo:

1. Girlene Almeida da Silva
2. Isabel Mécia Vieira
3. Acácio Magno Gusmão

III – Subcomissão de Infraestrutura e Logística:
1. Sirlei Martins de Oliveira Rocha
2. Christian Jean Andrade Dantas
3. Luiz Eduardo Vieira Lopes
4. Renilda Ferreira Oliveira Fagundes

IV – Subcomissão de Comunicação e Relatoria:
1. Débora Badia Soares dos Reis
2. Rosimeire Pereira da Rocha
3. Avilmaura Ferreira dos Santos

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

São João da Ponte/MG, 31 de março de 2026.

MARIA DE LOURDES CORDEIRO SOUZA
Presidenta do Consea MG

Publicado por:
Leonardo Jaias Pereira da Silva Junior
Código Identificador:E5B8366A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N° 109/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 060/2025
CREDENCIAMENTO Nº 008/2025

REQUISITANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE – MG.

O Município de São João da Ponte - MG, por intermédio da Agente de Contratação do Município, designado pela Portaria nº 032 de 07 de Janeiro de 2025, torna público o extrato do contrato do Processo Administrativo nº 109/2025 – Inexigibilidade de Licitação n° 032//2025, Credenciamento nº 008/2025, que tem como objeto o CREDENCIAMENTO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICA E SERVIÇOS ELÉTRICOS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES, PESADOS, MÁQUINAS, ÔNIBUS, VANS E UTILITÁRIOS POR DEMANDA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO E SÃO JOÃO DA PONTE – MG, para atender à demanda da Secretaria Municipal de Infraestrutura, no município de São João da Ponte/MG, de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência, conforme detalhado a seguir:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE – MG
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 028/2026
EMPRESA: MARLENE APARECIDA PEREIRA DA SILVA
CNPJ: 21.968.422/0001-25

Vigência: 13/03/2026 até 12/03/2027.

Publique-se o resultado para conhecimento público.

Prefeitura Municipal de São João da Ponte - MG, 13 de março de 2026.

FÁBIO LUIZ FERNANDES CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:899EF447

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N° 109/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 060/2025
CREDENCIAMENTO Nº 008/2025

REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

O Município de São João da Ponte - MG, por intermédio do Prefeito Municipal, torna público o extrato de RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO, Processo Administrativo nº 109/2025 – Inexigibilidade de Licitação n° 060/2025, Credenciamento nº 008/2025, que tem como objeto o CREDENCIAMENTO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICA E SERVIÇOS ELÉTRICOS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES, PESADOS, MÁQUINAS, ÔNIBUS, VANS E UTILITÁRIOS POR DEMANDA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO E SÃO JOÃO DA PONTE – MG, para atender à demanda da Secretaria Municipal de Infraestrutura, no município de São João da Ponte/MG de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência, conforme detalhado a seguir:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE – MG
EMPRESA: MARLENE APARECIDA PEREIRA DA SILVA
CNPJ: 21.968.422/0001-25

Publique-se o resultado para conhecimento público.

Prefeitura Municipal de São João da Ponte - MG, 13 de março de 2026.

FÁBIO LUIZ FERNANDES CORDEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:E4C172BB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO PACUÍ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº. 003/2026 - PROCESSO LICITATORIO Nº. 011/2025.

O Município de São Joao do Pacuí, torna público a alteração do periodo de recebimento e da data de abertura do Pregão Eletrônico nº. 003/2026, Processo Licitatório nº. 011/2026. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE KITS DE ALIMENTOS E KITS DE HIGIENE (CESTA BÁSICA), PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. Recebimento das propostas a partir de 20/03/2026, as 09:00 na plataforma www.licitardigital.com.br- Julgamento: 09/04/2026, as 09:01 na plataforma www.licitardigital.com.br".

JULIO FAGNER COSTA GUIMARÃES -
Agente de Contratação.

Publicado por:
Júlio Fagner Costa Guimarães
Código Identificador:ADBD11C3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DO GOIABAL

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PR 009/2026 - PRC 043/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório nº ***043/2026***
Pregão Eletrônico nº ***009/2026***
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, nos termos da Lei nº 14.133/2021, HOMOLOGA o Processo Licitatório cujo objeto é Registro de preços para aquisições futuras e eventuais de produtos de panificação e confeitaria para fornecimento de lanches, para atender as necessidades das secretarias municipais da Prefeitura Municipal de São José do Goiabal, bem como ADJUDICA o objeto ao(s) licitante(s) vencedor(es), conforme resultado constante nos autos e disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.
Publica-se, 31 de março de 2026.

AILTON GERALDO DOS SANTOS -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vitória Eduarda Silva de Souza
Código Identificador:F47262DF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO 0051/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0013/2026

Extrato de Adjudicação – A Agente de Contratação de SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições, ADJUDICA a(s) empresa(s) Elivelto Maia Comunicação Visual, inscrita no CNPJ Nº. 26.059.201/0001-58, com o valor de R$ 5.399,00 (cinco mil trezentos e noventa e nove reais), licitante (s) vencedora (s) do processo licitatório nº 0051/2026 na modalidade de Pregão Eletrônico sob o Nº 0013/2026.

São Lourenço, 27 de Março de 2026.

JANAÍNA OLIVEIRA DOS SANTOS –
Agente de Contratação

Extrato de Homologação – A Secretária Municipal de Cultura e Patrimônio de SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições homologa o julgamento da Agente de Contratação ao processo licitatório nº 0051/2026 na modalidade de Pregão Eletrônico sob o Nº 0013/2026, que tem como objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de camisetas e bonés personalizados para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio na Peregrinação de Nhá Chica.

São Lourenço, 27 de Março de 2026.

RENATA COSTA PRADO –
Secretária Municipal de Cultura e Patrimônio.

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:6142684F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO 0057/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0016/2026

Extrato de Adjudicação – A Agente de Contratação de SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições, ADJUDICA a(s) empresa(s) R J Comércio e Serviços Gerais Ltda, inscrita no CNPJ nº. 11.819.860/0001-78, com o valor de R$ 11.657,95 (onze mil seiscentos e cinquenta e sete reais e noventa e cinco centavos), licitante (s) vencedora (s) do processo licitatório nº 0057/2026 na modalidade de Pregão Eletrônico sob o Nº 0016/2026.

São Lourenço, 17 de Março de 2026.

JANAÍNA OLIVEIRA DOS SANTOS –
Agente de Contratação

Extrato de Homologação – A Secretária Municipal de Cultura e Patrimônio de SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições homologa o julgamento da Agente de Contratação ao processo licitatório nº 0057/2026 na modalidade de Pregão Eletrônico sob o Nº 0016/2026, que tem como objeto: Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos e materiais permanentes, destinados ao atendimento das necessidades da Casa da Cultura, vinculada à Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio do Município de São Lourenço/MG.

São Lourenço, 17 de Março de 2026.

RENATA COSTA PRADO –
Secretária Municipal de Cultura e Patrimônio.

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:6D3F302E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO 0066/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0019/2026

Extrato de Adjudicação – A Agente de Contratação de SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições, ADJUDICA a(s) empresa(s) Cestas Rainha Comércio de Cestas Personalizadas Ltda, inscrita no CNPJ nº.44.930.742/0001-91, com o valor de R$ 604.440,00 (seiscentos e quatro mil, quatrocentos e quarenta reais), licitante (s) vencedora (s) do processo licitatório nº 0066/2026 na modalidade de Pregão Eletrônico sob o Nº 0019/2026.

São Lourenço, 23 de Março de 2026.

JANAÍNA OLIVEIRA DOS SANTOS –
Agente de Contratação

Extrato de Homologação – O Secretário Municipal de Desenvolvimento Social de SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições homologa o julgamento da Agente de Contratação ao processo licitatório nº 0066/2026 na modalidade de Pregão Eletrônico sob o Nº 0019/2026, que tem como objeto: Fornecimento de CESTAS BÁSICAS para concessão de benefícios eventuais de acordo com a Lei nº 3.320/2018, pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, para eventual e futura aquisição, com inscrição em ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

São Lourenço, 23 de Março de 2026.

RALPH EBOLI LAGE –
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social.

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:CC917223

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO 0079/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0027/2026

Extrato de Adjudicação – A Agente de Contratação de SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições, ADJUDICA a(s) empresa(s) Goia Indústria de Tendas Ltda, inscrita no CNPJ Nº. 48.610.641/0001-94, com o valor de R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais), licitante (s) vencedora (s) do processo licitatório nº 0079/2026 na modalidade de Pregão Eletrônico sob o Nº 0027/2026.

São Lourenço, 20 de Março de 2026.

JANAÍNA OLIVEIRA DOS SANTOS –
Agente de Contratação

Extrato de Homologação – O Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana de SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições homologa o julgamento da Agente de Contratação ao processo licitatório nº 0079/2026 na modalidade de Pregão Eletrônico sob o Nº 0027/2026,

que tem como objeto: Aquisição de 06 (seis) tendas sanfonadas medindo 3x3 metros, destinadas ao atendimento das demandas operacionais da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana da Prefeitura Municipal de São Lourenço/MG.

São Lourenço, 20 de Março de 2026.

ARI FERNANDES CAMPOS –
Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana.

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:E6AE7864

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO 0090/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0034/2026

Extrato de Adjudicação – A Agente de Contratação de SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições, ADJUDICA a(s) empresa(s) Paloma Antonielle Arruda Carneiro Ltda, inscrita no CNPJ Nº.57.405.254/0001-07, com o valor de R$ 48.520,00 (quarenta e oito mil quinhentos e vinte reais), licitante (s) vencedora (s) do processo licitatório nº 0090/2026 na modalidade de Pregão Eletrônico sob o Nº 0034/2026.

São Lourenço, 30 de Março de 2026.

JANAÍNA OLIVEIRA DOS SANTOS –
Agente de Contratação

Extrato de Homologação – O Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana de SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições homologa o julgamento da Agente de Contratação ao processo licitatório nº 0090/2026 na modalidade de Pregão Eletrônico sob o Nº 0034/2026, que tem como objeto: Fornecimento de academia ao ar livre com equipamentos inclusivos para pessoas com deficiência (PNE), destinada à Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana do Município de São Lourenço/MG, conforme Emenda Parlamentar nº 78.

São Lourenço, 30 de Março de 2026.

ARI FERNANDES CAMPOS –
Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana.

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:DC4C3E4C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO 0122/2026 – DISPENSA Nº 0029/2026

Extrato de Adjudicação – A Agente de Contratação de SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições, ADJUDICA a(s) empresa(s) Ideal Comércio de Veículos e Peças Ltda, inscrita no CNPJ nº. 04.582.480/0001-05, com o valor de R$ 1.055,68 (hum mil, cinquenta e cinco reais e sessenta e oito centavos), licitante (s) vencedora (s) do processo licitatório nº 0122/2026 na modalidade de Dispensa sob o Nº 0029/2026.

São Lourenço, 30 de Março de 2026.
Janaína Oliveira dos Santos – Agente de Contratação

Extrato de Homologação – A Secretária Municipal de Saúde de SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições homologa o julgamento da Agente de Contratação ao processo licitatório nº 0122/2026 na modalidade de Dispensa sob o Nº 0029/2026, que tem como objeto: Revisão em garantia dos 70.000 km do veículo Fiat Argo 1.0 - Placa:SYN-5C32 Ano:2023/2024, conforme especificação do presente Termo de Referência.

São Lourenço, 30 de Março de 2026.

ERIKA JUNGER DE TOLEDO RAMOS –
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:999DF8BE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO 0122/2026 – INEXIGIBILIDADE Nº 0038/2026

Extrato de Ratificação – A Secretária Municipal de Cultura e Patrimônio, no uso de suas atribuições, ratifica o processo nº 0123/2026, Inexigibilidade nº 38, artigo 74 inciso II da lei 14.133/2021, licitante vencedor HED PRODUCOES ARTISTICAS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 15.338.266/0001-16, com valor de R$ 200.000,00(duzentos mil reais) cujo objeto é Contratação de empresa detentora de exclusividade para apresentação artística da dupla "Henrique e Diego", no dia 09 de agosto de 2026, durante a programação da Festa de Agosto 2026, a ser realizada na Ilha Municipal Antônio Dutra, no Município de São Lourenço/MG.

São Lourenço, 31 de Março de 2026.

RENATA COSTA PRADO –
Secretária Municipal de Cultura e Patrimônio.

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:0A57574D

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº004/2026

Aviso do Pregão Eletrônico nº. 004/2026
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de mão de obra de dedicação exclusiva para coleta de resíduos sólidos urbanos.
Data: 15/04/2026 às 10:00 horas

Edital na íntegra disponível pelos sites www.saaesaolourenco.mg.gov.br e https://bll.org.br

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:74E37AA0

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº SAAE-PRES- 012-2026

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE DIRETORA DE ENGENHARIA, EM SUBSTITUIÇÃO.

O Diretor Presidente do SAAE de São Lourenço/MG, Eduardo Rodrigues da Silva, no uso de suas atribuições legais, outorgadas pelo Decreto Municipal nº 9.159 de 24/04/2023, e

Considerando as Leis Municipais nº. 3.157 e 3.158 de 09/07/2014; Artigo 4º da Lei Complementar nº 50/2019 de 09/09/2019, bem como, inciso V do artigo 37 da Constituição Federal,

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Nomear, nos termos da Lei Municipal nº 3.157 de 09/07/2014, e § 5º. do Art.4º da Lei Complementar nº 50/2019 de 09/09/2019, a Servidora **PAULA MENEZES SERPA CABIZUCA**, ocupante do cargo de Assessora de Cadastro, Projetos e Orçamentos, para responder pelas funções do Servidor **LEONARDO COLI DIAS COSTA** do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Lourenço - MG, durante o seu período de férias e Licença gala, compreendido entre os dias 31/03 a 17/04/2026.

Artigo 2º.- Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

São Lourenço - MG, 31 de Março de 2026

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Diretor Presidente

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:8A0686E2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE
CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 001/2026

Torna público aos interessados o Processo Licitatório n.º 035/2026 – Chamamento Público n.º 001/2026 – Dispensa nº 015/2026 - objeto Chamada Pública de gêneros alimentícios da agricultura familiar a serem adquiridos com recursos do programa nacional de alimentação escolar (PNAE) para os alunos da rede municipal de ensino de São Sebastião da Vargem Alegre. Os interessados (Grupos Formais, informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda até às 17:00 horas do dia 17/04/2026. Edital na Prefeitura Municipal das 08:00 às 11:00hs e 12:00 às 16:00 em dias úteis ou pelo site www.saosebastiaodavargemalegre.mg.gov.br. São Sebastião da Vargem Alegre 31/03/2026.

ARCEDINO JOSÉ DE ALMEIDA –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maureli Freitas da Silva
Código Identificador:A74CFC33

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO MUNICIPAL Nº 6808

DECRETO MUNICIPAL Nº 6808

ALTERA A REDAÇÃO DO DECRETO MUNICIPAL Nº 6.700, DE 03 DE JUNHO DE 2025, QUE DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL – CMPC, DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO – MG.

MARCELO DE MORAIS, Prefeito de São Sebastião do Paraíso, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município promulgada em 04 de abril de 1990;
DECRETA:
Art. 1º O art. 1º do Decreto Municipal nº 6.700, de 03 de junho de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:
Art.1º. ……
I – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:
……..
b) SUPLENTES:
Betânia Lisboa dos Santos
Letícia Pimenta Coelho
Luis Fernando Silva Juvenil
Rubia Borborema
Sara de Belo Melles (NR)

II – REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:
a) TITULARES:
Cinara Soares Caetano Vanoni
Eliane Aparecida Ramos
Francisca Helena Eustáquio
Luiz Guilherme da Silva Ribeiro
Vinício José Scarano Pedroso (NR)
b) SUPLENTES
Andrea Alves Damaceno
Maiko Bonacini Bessa
Maurício Oliveira Lima
Miguel Félix de Souza
Mônica Rodrigues Pinto (NR)
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 27 de março de 2026.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Bonfim Cecchini
Código Identificador:10E2F377

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO MUNICIPAL Nº 6809

DECRETO MUNICIPAL Nº 6809

ALTERA A REDAÇÃO DO DECRETO MUNICIPAL Nº 6.732, DE 15 DE JULHO DE 2025, QUE APROVA O REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO – MG, CRIADO PELA LEI MUNICIPAL N° 5.213/24.

MARCELO DE MORAIS, Prefeito de São Sebastião do Paraíso, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município promulgada em 04 de abril de 1990;
CONSIDERANDO a necessidade de aperfeiçoar o Regimento Interno do Conselho Municipal de Políticas Culturais de São Sebastião do Paraíso – MG, a fim de conferir maior clareza, segurança jurídica e efetividade ao funcionamento de suas reuniões e deliberações;
CONSIDERANDO que órgãos colegiados da Administração Pública devem atuar em observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como aos deveres de urbanidade, respeito mútuo e preservação do interesse público;
CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer regras mais precisas quanto à ordem dos trabalhos, à condução das reuniões, ao uso da palavra e à postura dos conselheiros, de modo a assegurar a regularidade, a organização e o adequado desenvolvimento das atividades do Conselho;
CONSIDERANDO que a explicitação dos deveres funcionais e éticos dos membros do Conselho contribui para a transparência, a harmonia institucional, a civilidade dos debates e a legitimidade das decisões colegiadas;
CONSIDERANDO que compete à Presidência do Conselho zelar pela manutenção da ordem, do decoro, da disciplina e do regular funcionamento das reuniões, adotando as providências necessárias à preservação da dignidade institucional do colegiado;
CONSIDERANDO que a conveniência de prever medidas regimentais proporcionais para hipóteses de descumprimento das normas de conduta, com observância do contraditório, da ampla defesa, da razoabilidade e da proporcionalidade;
CONSIDERANDO por fim, a necessidade de adequar o texto do Decreto Municipal nº 6.732, de 15 de julho de 2025, às exigências práticas verificadas no funcionamento do Conselho Municipal de Políticas Culturais, promovendo maior objetividade, coerência e segurança na aplicação de suas normas.
DECRETA:
Art. 1º O decreto municipal nº 6.732, de 15 de julho de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:
CAPÍTULO VIII
Da ordem dos trabalhos, normas de conduta e ética
Art. 18. Os membros do Conselho Municipal de Políticas Culturais de São Sebastião do Paraíso – MG deverão exercer suas funções em conformidade com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, respeito mútuo e interesse público, observando o disposto neste Regimento Interno. (NR)

Art. 19. Constituem deveres dos conselheiros, no exercício de suas atribuições:
I – Comparecer às reuniões ordinárias e extraordinárias no horário previamente estabelecido, evitando atrasos superiores a 10 minutos que comprometam o regular andamento dos trabalhos; após este horário não será permitido a sua permanência;
II – Tratar os demais conselheiros, representantes do Poder Público, da sociedade civil, servidores, convidados e cidadãos com cordialidade, respeito e civilidade;
III – Respeitar a ordem das manifestações, aguardando sua vez de fala, mantendo postura adequada, linguagem respeitosa e tom de voz moderado, compatível com o ambiente institucional;
IV – Solicitar a palavra ao Presidente ou à Mesa Diretora, aguardando autorização, sendo vedada a interrupção da fala de outros conselheiros ou participantes;
V – Manifestar-se de forma objetiva e pertinente aos assuntos constantes da pauta ou ao tema em discussão;
VI – Zelar pelo decoro, pela harmonia e pelo bom funcionamento das reuniões, abstendo-se de condutas incompatíveis com a função de conselheiro.
Art. 20. A ordem dos trabalhos nas reuniões deve ser a seguinte:
I – Leitura, votação e assinatura da ata da reunião anterior, quando esta não for redigida e assinada ao final da reunião;
II – Expediente;
III – Comunicações do Presidente;
IV – Informes da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;
V – Ordem do dia;
VI – Outros assuntos, desde que avisados previamente.
§ 1º A leitura da ata pode ser dispensada pelo plenário quando sua cópia tiver sido distribuída previamente aos membros.
§ 2º Do expediente consta a leitura da correspondência expedida e recebida, bem como de outros documentos, que devem ser feitos para conhecimento dos membros presentes na reunião.
§ 3º Os informes destinam-se à comunicação de fatos, procedimentos, ações, programas e/ou atividades relativas à atuação da Administração Pública Municipal, das Secretarias Municipais, do Executivo Municipal, dentre outras, entendidas como sendo de interesse do CMPC/SSP, bem como a apresentação, pelos conselheiros, de relatos de participação, convites e/ou outras informações julgadas de interesse coletivo.
§ 4º A ordem do dia corresponde à discussão dos assuntos integrantes da pauta da reunião, bem como das atribuições do CMPC/SSP, conforme estabelecido em Lei e neste Regimento Interno.
Art. 21. O Presidente do Conselho detém poder disciplinar expresso para assegurar a ordem, o respeito, o decoro e o regular funcionamento das reuniões, competindo-lhe, de forma imediata:
I – Advertir verbalmente o conselheiro que descumprir as normas de conduta, com registro em ata;
II – Determinar a interrupção da fala quando houver desrespeito às normas regimentais, à ordem dos trabalhos ou aos demais participantes;
III – Suspender temporariamente a palavra do conselheiro que persistir em conduta inadequada durante a reunião;
IV – Adotar medidas necessárias à manutenção da ordem, da disciplina e da dignidade institucional do Conselho.
Art. 22. Persistindo a conduta irregular ou sendo a infração considerada grave, o Presidente deverá encaminhar o ocorrido para apreciação do Plenário do Conselho, para adoção das medidas cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
Art. 23. O Plenário do Conselho poderá aplicar, conforme a gravidade da infração e observados os princípios da proporcionalidade e razoabilidade, as seguintes sanções:
I – Advertência por escrito;
II – Suspensão temporária do exercício da função de conselheiro;
III – Proposta de destituição da função, nos termos deste Regimento Interno e da legislação municipal vigente.
Art. 24. As medidas disciplinares previstas neste Capítulo não afastam outras responsabilidades previstas em lei.
CAPÍTULO IX
Das discussões

Art. 25. ……(NR)
Art. 26. ……..… (NR)
Art. 27. …… (NR)
Art. 28. …… (NR)

CAPÍTULO X
Das votações
Art. 29. …… (NR)
Art. 30. …… (NR)
Art. 31. …… (NR)
Art. 32. …… (NR)
CAPÍTULO XI
Das decisões
Art. 33. …… (NR)
Art. 34. …… (NR)
CAPÍTULO XII
Das atas
Art. 35. …… (NR)
Art. 36. …… (NR)
CAPÍTULO XIII
Disposições finais
Art. 37. …… (NR)
Art. 38. …… (NR)
Art. 39. …… (NR)
Art. 40. …… (NR)
Art. 41. …… (NR)
Art. 42. …… (NR)
Art. 43. …… (NR)
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal São Sebastião do Paraíso, 27 de março de 2026.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Bonfim Cecchini
Código Identificador:BDE34EA1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº 5345

LEI MUNICIPAL Nº 5345
PROJETO DE LEI Nº 5815

"ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL Nº 2987, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2002, QUE DISPÕE SOBRE A ESTRUTURAÇÃO DO PLANO DE CARGOS E CARREIRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO - MG."

MARCELO DE MORAIS, Prefeito do Município de São Sebastião do Paraíso, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º A lei municipal no 2.987, de 27 de dezembro de 2002, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 21.....
.....

§ 4º Nos casos de afastamento superior a noventa dias, ininterruptos ou não, por motivo de licença para tratamento de saúde e/ou para acompanhar tratamento por motivo de doença em pessoa da família, a contagem do interstício para fins de progressão será suspensa, reiniciando-se quando do retorno do servidor, para completar o tempo de que trata o inciso I deste artigo.

§ 5º O período de afastamento por acidente em serviço ou doença profissional será computado para efeitos de progressão.

§ 6º Perderá o direito à progressão na carreira o servidor que tiver mais de quinze faltas injustificadas no período compreendido entre uma progressão e outra. (NR)

Art. 30. .....
.....

§ 2º Nos casos de afastamento superior a noventa dias, ininterruptos ou não, por motivo de licença para tratamento de saúde e/ou para acompanhar tratamento por motivo de doença em pessoa da família a contagem do interstício para fins de promoção será suspensa, reiniciando-se quando do retorno do servidor, para completar o tempo de que trata o inciso I deste artigo.
§ 3º O período de afastamento por acidente em serviço ou doença profissional será computado para efeitos de promoção.
.....

§ 5º Perderá o direito à promoção na carreira o servidor que tiver mais de vinte e cinco faltas injustificadas no período compreendido entre uma promoção e outra. (NR)
.....

Art. 75-A. É da responsabilidade da Gerência de Recursos Humanos a elaboração e publicação das portarias de progressão e de promoção dos servidores públicos municipais de que trata esta lei.

§ 1º Para o cumprimento do disposto no caput a Gerência deverá manter sob sua guarda livro de registro específico dos atos de progressão e promoção dos servidores de que trata esta lei, do qual deverá constar a numerado e ordem cronológica.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as demais disposições em contrário.

São Sebastião do Paraíso/MG, 25 de março de 2026.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Bonfim Cecchini
Código Identificador:FC0FE73E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº 5346

LEI MUNICIPAL Nº 5346
PROJETO DE LEI Nº 5829

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL À DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO-PROGRAMA DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026".

MARCELO DE MORAIS, Prefeito do Município de São Sebastião do Paraíso, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Nos termos do art. 41, inciso II, da Lei Federal n o 4.320/64, fica o Poder Executivo autorizado a abrir, mediante decreto, no presente exercício, crédito adicional especial até o montante de R$ 17.000,00 (dezessete mil reais), para a manutenção das dotações no Orçamento Programa do exercício fluente, conforme as seguintes discriminações:

Especificação	Dotação	Valor
Órgão: Câmara Municipal UA: Câmara Municipal Função: Legislativa Subfunção: Ação Legislativa Programa: Processo Legislativo Atividade: Manter atividades Escola do Legislativo		
Elemento: Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	01.02.01.031.0101.4011 .339031	10.000,00
Elemento: Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	01.02.01.031.0101.4011.339032	7.000,00

Art. 2º - Fica a Câmara Municipal autorizada a abrir crédito adicional especial na importância de R$ 17.000,00 (dezessete mil reais), utilizando como recursos a anulação parcial de dotações de seu orçamento, nos termos do art. 43, inciso III da lei Federal nº 4.320/64.

Ficha	Especificação	Dotação	Valor
33	Órgão: Câmara Municipal UA: Câmara Municipal Função: Legislativa Subfunção: Ação Legislativa Programa: Processo Legislativo Atividade: Manter atividades Escola do Legislativo		
	Elemento: Outros serviços de terceiros — PJ	01.02.01.031.0101.4011.339039	17.000,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo, em virtude de abertura do Crédito Adicional Especial acima, a correspondente adequação ao PPA e da LDO vigente no corrente exercício.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 25 de março de 2026.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Bonfim Cecchini
Código Identificador:6884EBDA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº 5347

LEI MUNICIPAL Nº 5347
PROJETO DE LEI Nº 5823

"SUBSTITUI DONATÁRIO DA RELAÇÃO DE BENEFICIÁRIOS CONSTANTES DO ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 3444, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2007, QUE DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DE IMÓVEIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

MARCELO DE MORAIS, Prefeito do Município de São Sebastião do Paraíso, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica autorizada a substituição, dentre os beneficiários do art. 1º, da Lei Municipal nº 3.444, de 17 de dezembro de 2.007, do seguinte donatário:

Substituído	Substituto
Nadir Souza Amorim – Rua Terezinha Rezende 49	Valter Souza Amorim – brasileiro, nascido em 04.06.1986, filho de Nadir Sousa Amorim, natural de Barrinha/SP, autônomo, portador da CIRG MG-12.828.869, PC/MG, inscrito no CPF/MF 118.915.986-43, residente e domiciliado nesta cidade de São Sebastião do Paraíso/MG, na Rua Terezinha Rezende, nº 49, Bairro Jardim Morumbi, CEP: 37951-344.

Parágrafo único. A substituição de Nadir Souza Amorim se deu em decorrência da solicitação constante dos autos do Processo Judicial nº 5009408-52.2024.8.13.0647 (Inventário dos bens deixados por Nadir Souza Amorim), devendo, portanto, o Município de São Sebastião do Paraíso proceder a doação diretamente à Valter Souza Amorim.

Art. 2º O imóvel mencionado no artigo anterior destina-se à residência do donatário e seus familiares, e será reintegrado ao Patrimônio Público Municipal diante das seguintes circunstâncias:

I - Se o donatário, enquanto estiver na posse do imóvel doado, utilizá-lo para outro fim que não seja o previsto neste Artigo, especialmente se for para fins comerciais ou qualquer atividade ilícita;
II - Se o beneficiário não mantiver o imóvel na mais perfeita segurança, trazendo-o em boas condições de higiene e limpeza e em perfeito estado de conservação;
III - Se não se responsabilizar por todas as despesas decorrentes da instalação dos equipamentos necessários às suas atividades, assim como pelas despesas decorrentes de reparos que vierem a ser feitos no imóvel em função da sua utilização;
IV - Se não se empenhar, mesmo em caso de força maior ou caso fortuito, pela salvação do bem dado em doação;

V - Se efetivado qualquer gravame de hipoteca ou outro ônus imobiliário, sem a expressa autorização do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as demais disposições em contrário.

São Sebastião do Paraíso/MG, 25 de março de 2026.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Bonfim Cecchini
Código Identificador:85043193

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº 5348

LEI MUNICIPAL Nº 5348
PROJETO DE LEI Nº 5805

"INSTITUI O PROGRAMA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA SAÚDE ÚNICA - INTEGRAÇÃO ENTRE SAÚDE HUMANA, SAÚDE ANIMAL E MEIO AMBIENTE NO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Câmara Municipal de São Sebastião do Paraíso no uso de suas atribuições legais aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do Município de São Sebastião do Paraíso, o Programa Municipal de Promoção da Saúde Única (One Health), com caráter educativo, preventivo e intersetorial, visando integrar ações relacionadas à saúde humana, saúde animal e ao meio ambiente.
Parágrafo único - Para fins desta Lei, entende-se por Saúde Única a abordagem que reconhece a interdependência entre a saúde humana, a sanidade animal e a qualidade ambiental.
Art. 2º - São objetivos gerais do Programa Municipal de Promoção da Saúde Única:
I – Promover a integração entre setores e órgãos municipais relacionados à saúde humana, vigilância sanitária, vigilância ambiental, agricultura, meio ambiente e defesa agropecuária, respeitadas as competências de cada pasta;
II – Incentivar políticas públicas municipais voltadas à prevenção de zoonoses, à segurança alimentar e à promoção da qualidade ambiental;
III – Fomentar ações educativas direcionadas à comunidade sobre prevenção de doenças, bem-estar animal, manejo responsável, preservação ambiental e boas práticas sanitárias;
IV – Estimular práticas sustentáveis na produção, comercialização e consumo de alimentos de origem animal e vegetal, em articulação com órgãos estaduais e federais competentes;
V – Fortalecer a interface entre saúde humana, saúde animal e meio ambiente como estratégia de promoção da saúde pública municipal.
Art. 3º - São diretrizes do Programa Municipal de Saúde Única:
I – Atuação interdisciplinar e colaborativa entre profissionais das áreas de saúde, agricultura, meio ambiente, vigilância em saúde e educação;
II – Abordagem preventiva, integrada e sustentável, com foco na redução de riscos sanitários e ambientais;
III – Incentivo à educação sanitária e ações de vigilância de zoonoses, de forma integrada com o SUS e os órgãos estaduais competentes;
IV – Prioridade às ações de orientação, prevenção e controle de doenças que envolvam humanos, animais domésticos, animais silvestres e vetores;
V – Cooperação técnica com instituições de ensino, entidades de classe, associações, organizações da sociedade civil e demais órgãos públicos.
Art. 4º - Para a implementação deste Programa, poderão ser desenvolvidas ações, sem prejuízo de outras:
I – Ações permanentes de educação sanitária e ambiental junto à população urbana e rural;
II – Campanhas de orientação sobre guarda responsável de animais, controle populacional, prevenção de zoonoses e bem-estar animal;
III – Apoio a iniciativas de vigilância epidemiológica, quando aplicáveis ao âmbito municipal;
IV – Incentivo à adoção de boas práticas de produção, manipulação e comercialização de alimentos de origem animal e vegetal, respeitada a legislação estadual e federal;
V – Ações integradas entre as áreas de vigilância sanitária, saúde ambiental, atenção básica, agricultura e meio ambiente;
VI – Estímulo à coleta, sistematização e compartilhamento de dados de interesse em saúde humana, animal e ambiental, respeitada a legislação de proteção de dados;
VII – Promoção de parcerias e convênios com instituições públicas ou privadas, para desenvolvimento de atividades relacionadas ao Programa.
Art. 5º - A coordenação do Programa de que trata esta Lei caberá ao órgão municipal que o Poder Executivo designar, garantida a participação de representantes de áreas correlatas.
§1º - A participação de órgãos municipais ocorrerá de forma colaborativa, vedada qualquer imposição de estrutura administrativa ou criação de cargos por este instrumento.
§2º - O Poder Executivo poderá instituir grupos de trabalho, câmaras técnicas ou comitês de apoio por ato próprio, para melhor execução do Programa, se assim entender conveniente.
Art. 6º - A implementação das ações previstas nesta Lei dependerá de dotação orçamentária própria e de disponibilidade financeira, observadas as prioridades estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e na Lei Orçamentária Anual (LOA).
Art. 7º - O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei, no que couber.
Art. 8 º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 25 de março de 2026.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Bonfim Cecchini
Código Identificador:70281FEF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº 5349

LEI MUNICIPAL Nº 5349
PROJETO DE LEI Nº 5808

"INSTITUI O SISTEMA MUNICIPAL DE PREVENÇÃO, MAPEAMENTO, TRANSPARÊNCIA E INFORMAÇÃO SOBRE PONTOS DE ALAGAMENTO E ÁREAS DE RISCO HIDROLÓGICO – SMPA, ESTABELECE DIRETRIZES PARA DIAGNÓSTICO TÉCNICO E CIÊNCIA CIDADÃ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Câmara Municipal de São Sebastião do Paraíso no uso de suas atribuições legais aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do Município, o Sistema Municipal de Prevenção, Mapeamento, Transparência e Informação sobre Pontos de Alagamento e Áreas de Risco Hidrológico – SMPA, com a finalidade de:
I – promover segurança viária e proteção à vida;
II – reduzir acidentes e danos associados a alagamentos, enxurradas e eventos hidrológicos adversos, protegendo e prevenindo a população;
III – ampliar a transparência e o acesso público às informações sobre drenagem urbana;
IV – subsidiar políticas públicas preventivas e o planejamento de ações estruturais.

Art. 2º - O SMPA terá caráter informativo, técnico e preventivo, compreendendo as seguintes ações:
I – Identificação, georreferenciamento e registro de pontos recorrentes de alagamento e de áreas classificadas como de risco hidrológico;
II – elaboração e atualização de diagnósticos técnicos por profissionais habilitados, indicando as causas prováveis dos alagamentos, tais como:
a) insuficiência ou obstrução de galerias pluviais;
b) sobrecarga ou falta de manutenção da rede de microdrenagem;
c) topografia inadequada ou alterações de uso e ocupação do solo;
d) deficiências estruturais na infraestrutura urbana;
III – adoção de metodologias de Sistemas de Informação Geográfica (SIG) e modelos hidrológicos para análise dos pontos de risco, utilizando, sempre que possível, variáveis como curvas IDF, uso e cobertura do solo, modelos digitais de elevação, rede viária e microdrenagem existente;
IV – Manutenção de mapa público interativo, disponibilizado no site oficial do Município, contendo informações atualizadas sobre os pontos críticos identificados;
V – Instalação de sinalização informativa e de advertência nos locais mapeados, conforme critérios técnicos da Administração Pública;
VI – Divulgação de avisos preventivos à população, especialmente durante períodos de chuvas intensas, podendo utilizar redes sociais oficiais, site institucional e demais canais reconhecidos;
VII – Recebimento de informações, relatos e registros fotográficos enviados por cidadãos, no âmbito de ações de ciência cidadã, para fins de colaboração e aprimoramento do sistema;
VIII – Integração, quando tecnicamente viável, com dados provenientes de instituições meteorológicas oficiais, tais como INMET, CEMADEN, ANA e outras equivalentes.
Parágrafo único - A execução das ações previstas neste artigo observará critérios técnicos, disponibilidade orçamentária e conveniência e oportunidade do Poder Executivo, preservada sua plena autonomia administrativa.
Art. 3º - O mapa público referido no artigo anterior deverá conter, no mínimo:
I – identificação e georreferenciamento dos pontos de alagamento;
II – classificação do nível de criticidade (baixo, médio ou alto), conforme metodologia definida pelo órgão competente;
III – histórico de ocorrências registradas;
IV – causas predominantes identificadas em análises técnicas;
V – data da última atualização;
VI – canal oficial para participação e envio de informações pelos cidadãos.
Art. 4º - A sinalização prevista no inciso V do art. 2º poderá incluir:
I – placas informativas e de advertência;
II – faixas indicativas do nível histórico da água;
III – pintura diferenciada no solo;
IV – iluminação especial;
V – mensagens de aviso em painéis eletrônicos, quando existentes;
VI – sistemas sonoros ou digitais de alerta, conforme viabilidade técnica.
§1º - A seleção dos meios de sinalização caberá exclusivamente ao órgão competente, conforme critérios técnicos e disponibilidade orçamentária.
§2º - Esta Lei não cria despesas obrigatórias, constituindo autorização para que o Município implemente os mecanismos previstos dentro de seu planejamento orçamentário vigente ou futuro.
Art. 5º - As informações produzidas pelo SMPA poderão subsidiar ações de manutenção, limpeza, desobstrução de bocas de lobo, ampliação de galerias pluviais e implantação de novas estruturas de drenagem, conforme critérios técnicos, disponibilidade orçamentária e conveniência da Administração Pública.
Art. 6º No planejamento e na execução das ações de manutenção, limpeza, desobstrução e melhoria da drenagem pluvial, especialmente nos pontos críticos identificados pelo SMPA, o Poder Executivo poderá, sempre que tecnicamente recomendável, considerar a utilização do dispositivo previsto na Lei Municipal nº 4.757, que autoriza a implantação de "boca de lobo inteligente" nos logradouros do Município de São Sebastião do Paraíso.
Parágrafo único. A adoção do dispositivo referido no caput não afasta o uso de outras soluções técnicas que se mostrem adequadas, a critério da Administração Pública.
Art. 7º - O SMPA poderá ser integrado a sistemas municipais existentes relacionados à proteção civil, trânsito, obras, planejamento urbano ou defesa social, visando a unificação de dados e maior eficiência nas ações preventivas.
Art. 8º - O Poder Executivo regulamentará esta Lei, no que couber, estabelecendo:
I – metodologia de classificação dos níveis de criticidade;
II – periodicidade para atualização dos dados;
III – critérios para participação popular e validação das informações recebidas;
IV – protocolos de emissão de alertas preventivos;
V – parâmetros técnicos para os estudos de engenharia e análises SIG;
VI – forma de disponibilização e operação do mapa digital.
Art. 9º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 25 de março de 2026.

MARCELO DE MORAIS
Prefeitura Municipal

Publicado por:
Larissa Bonfim Cecchini
Código Identificador:787F449E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº 5350

LEI MUNICIPAL Nº 5350
PROJETO DE LEI Nº 5830

"AUTORIZA O MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO A DESAFETAR E PERMUTAR IMÓVEIS PERTENCENTES AO SEU PATRIMÔNIO COM O IMÓVEL DE PROPRIEDADE DA EMPRESA CNR ADMINISTRADORA DE BENS LTDA., E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Senhor Prefeito Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal de São Sebastião do Paraíso autorizado a proceder a desafetação de sua destinação original, do imóvel de propriedade do Município de São Sebastião do Paraíso, objeto da Matrícula n. 53.872 do Cartório de Registro de Imóveis local, medindo 7.798,34 metros quadrados e proceder com o desdobramento da área transformando-a em 48 (quarenta e oito) lotes individuais.

Art. 2º. Nos termos do art. 141, inciso I, alínea "b", da Lei Orgânica Municipal e do art. 76, I, "c" da Lei Federal 14.133/2021, fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a permutar imóveis de propriedade do Município de São Sebastião do Paraíso, por outro imóvel, de propriedade da empresa CNR ADMINISTRADORA DE BENS LTDA., CNPJ n. 57.022.546/0001-60, de acordo com as seguintes discriminações:

I - Imóvel de Propriedade de CNR ADMINISTRADORA DE BENS LTDA – CNPJ n. 57.022.546/0001-60:

a) um prédio com área construída de 1.104,00 m2, contendo pavimento inferior e pavimento superior, objeto da matrícula de n. 14.197 do Cartório de Registro de Imóveis local, avaliado em R$ 3.916.666,67 (três milhões, novecentos e dezesseis mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos).

II - Imóveis de propriedade do Município de São Sebastião do Paraíso:

a)

MATRÍCULA NO CRI	LOTES VAGOS	QUADRA	ÁREA EM M²
30097	0001	0004	398,19
30098	0002	0004	261,25
30099	0003	0004	290,00
30100	0004	0004	435,48
30101	0005	0004	250,00
30102	0006	0004	250,00
30103	0007	0004	380,00
30104	0008	0004	380,00
30105	0009	0004	380,00
30106	0010	0004	317,27
30107	0011	0004	250,00
30108	0012	0004	250,00
30109	0013	0004	250,00
30110	0014	0004	250,00
30111	0015	0004	250,00
30112	0016	0004	317,27
30113	0017	0004	380,00
30114	0018	0004	380,00
30115	0019	0004	380,00

b) um imóvel sem benfeitorias medindo 7.798,34 metros quadrados, objeto da Matrícula n. 53.872 do Cartório de Registro de Imóveis local, localizado no residencial Vale do Sol I, situado na quadra 000R.

§1º. A soma das avaliações dos imóveis de propriedade do Município de São Sebastião do Paraíso totaliza R$ 3.827.290,13 (três milhões, oitocentos e vinte e sete mil, duzentos e noventa reais e treze centavos).

§2º. As despesas com o processo de desdobramento da área descrita no inciso II, alínea "b", e a criação das matrículas dos lotes desdobrados estão orçadas em R$ 90.000,00 (noventa mil reais).

Art. 3º. A permuta de que trata esta Lei se processará de igual para igual, com base em suas avaliações somadas as despesas previstas no §2º, do artigo anterior, não cabendo o pagamento de qualquer diferença ou ônus resultante da diferença de valores das avaliações apuradas.

Art. 4º. Cada permutante arcará com as despesas de escrituração do ato de permuta e de registro dos imóveis permutados que lhe couberem, cabendo ao Município de São Sebastião do Paraíso o pagamento das despesas inerentes ao processo de desdobramento da área e a criação das matrículas dos lotes desdobrados do imóvel descrito no inciso II, alínea "b", do art. 2o.

Art. 5º. Constitui requisito essencial para a lavratura da escritura pública de permuta a apresentação, por parte da empresa CNR ADMINISTRADORA DE BENS LTDA., de certidões negativas de débitos tributários e de prova de plena propriedade, bem como de comprovação e de declaração expressa de que seu imóvel está livre e desembaraçado de quaisquer ônus, gravames judiciais ou extrajudiciais, hipotecas ou restrições administrativas de qualquer natureza, restrições decorrentes de tombamento, inventário ou registro de patrimônio cultural que não tenham sido objeto de devido processo legal administrativo e notificação formal prévia ao proprietário, garantindo-se a segurança jurídica da posse e do domínio que serão transferidos à municipalidade.

Art. 6º. Fica afetado ao patrimônio do Município de São Sebastião do Paraíso o imóvel descrito no artigo 2o, inciso I, alínea "a", desta lei.

Parágrafo único. Fica o oficial do Cartório Único de Registro de Imóveis local autorizado a proceder a averbação da afetação na matrícula imobiliária do imóvel, devidamente transcrito na matrícula de nº 14.197, como bem público de uso especial, **destinado à instalação e o funcionamento de unidades e estabelecimentos de saúde pública, de unidades escolares e de** serviços da administração geral.

Art. 7º. As despesas decorrentes da execução desta Lei, inclusive as relativas a emolumentos cartorários, registros, tributos e eventuais adaptações físicas iniciais para a instalação e funcionamento do prédio citado no artigo 2o, inciso I, alínea "a", correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, ficando o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares ou especiais para o cumprimento das finalidades aqui estabelecidas.

Art. 8o. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 27 de março de 2026.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Bonfim Cecchini
Código Identificador:EA209828

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 11/2026 – P.A.D.

PORTARIA Nº 11/2026 – P.A.D.

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E DESIGNA A COMISSÃO PROCESSANTE PARA APURAÇÃO DE EVENTUAL RESPONSABILIDADE FUNCIONAL ATRIBUÍDA À SERVIDORA B.S.M.

MARCELO DE MORAIS, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 176, § 2º, da Lei Complementar Municipal nº 041, de 21 de novembro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instaurado Processo Administrativo Disciplinar, com a finalidade de apurar eventual responsabilidade funcional atribuída à servidora B.S.M., matrícula 19.916, ocupante do cargo de Agente Administrativo I, em razão de fatos relacionados ao exercício de suas atribuições que, em tese, podem caracterizar infringência ao regime disciplinar previsto na Lei Complementar Municipal nº 041/12, especialmente quanto ao exercício de atividade remunerada durante afastamento para tratamento de saúde, ao descumprimento de deveres funcionais, à desídia, ao uso indevido da função pública para proveito próprio e à prática de condutas incompatíveis com o cargo e com o horário de trabalho, sem prejuízo de posterior adequação jurídica dos fatos no curso da instrução.

Art. 2º Para a condução do processo, ficam designados os seguintes servidores estáveis para compor a Comissão Processante:

I – Presidente
Aparecido Vieira da Cruz (matrícula nº 846);
II – Membros
Wilian Gonzaga Pizante (matrícula nº 4);
João Humberto Vieira (matrícula nº 20);

Parágrafo único. Caberá ao Presidente designar o secretário dos trabalhos, podendo a designação recair sobre um dos membros da Comissão.

Art. 3º A Comissão exercerá suas atividades com independência, imparcialidade e observância do sigilo necessário à elucidação dos fatos e à preservação do interesse da Administração, promovendo todos os atos instrutórios indispensáveis à apuração integral da ocorrência.

Art. 4º No desenvolvimento do inquérito administrativo, a Comissão poderá realizar diligências, requisitar documentos, colher depoimentos, promover oitivas, acareações, investigações e demais providências necessárias ao esclarecimento dos fatos, inclusive com apoio técnico, quando necessário.

Art. 5º Será assegurado à servidora o exercício do contraditório e da ampla defesa, com a utilização dos meios e recursos admitidos em direito, facultando-se o acompanhamento do processo pessoalmente

ou por procurador, a produção de provas e a apresentação de defesa escrita, na forma da lei.

Art. 6º Encerrada a instrução, a Comissão elaborará relatório minucioso e conclusivo, com exposição dos fatos apurados, indicação das provas produzidas e manifestação fundamentada acerca de eventual responsabilidade funcional, remetendo os autos à autoridade competente para julgamento.

Art. 7º O prazo para conclusão dos trabalhos será de 60 (sessenta) dias, contado da publicação desta Portaria, admitida prorrogação por igual período, quando as circunstâncias o exigirem.

§ 1º Sempre que necessário, a Comissão poderá dedicar tempo integral aos seus trabalhos, na forma da legislação aplicável.

§ 2º As reuniões, audiências, diligências e deliberações da Comissão serão registradas em atas e termos próprios, que integrarão os autos do processo.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião do Paraíso, 31 de março de 2026.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Bonfim Cecchini
Código Identificador:04F18F8D

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EDITAL RESUMIDO PREGÃO 017/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO – MG. Processo nº 3007/2026, Registro de preço, modalidade Pregão nº 017/2026, na forma eletrônica, do tipo MENOR PREÇO. Critério de Julgamento: LOTE. Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços veterinários de inseminação artificial, tanto em cio natural quanto programado, incluindo exames ultrassonográficos para diagnóstico de gestação e avaliação da condição reprodutiva dos participantes do programa “Mais Genética”, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Agropecuário, por um período de 12 (doze) meses. As propostas serão recebidas até o dia 27/04/2026 e o horário para início da sessão será às 09:30 h do mesmo dia. O edital completo e as demais informações relativas a presente licitação encontram-se a disposição no site: http://ammlicita.org.br; http://transparencia.ssparaiso.mg.gov.br/licitacoes;
https://www.gov.br/pncp/pt-br, e na Prefeitura Municipal, Gerência de Compras e Licitações, na Praça dos Imigrantes, nº 100, Lagoinha, nesta cidade, fone (0xx35) 3539-7000 ou fone (0xx35) 3539-7015, diariamente das 08:30 às 16:30 hs, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos. São Sebastião do Paraíso – MG, 31 de março de 2026.

FERNANDA CRISTINA PEREIRA –
Pregoeira

Publicado por:
Fernanda Cristina Pereira
Código Identificador:39F69A00

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EDITAL RESUMIDO PREGÃO 026/26

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO – MG. Processo nº 4254/2026, modalidade Pregão nº 026/2026, na forma eletrônica, do tipo MENOR PREÇO. Critério de Julgamento: POR ITEM. Objeto: Pregão eletrônico objetivando a aquisição de livros de literatura infantil destinados aos alunos da educação infantil tempo integral, visando enriquecer e atualizar o acervo pedagógico da secretaria municipal de educação, promovendo o desenvolvimento cognitivo e socioemocional dos estudantes, para o pronto atendimento das demandas educacionais, com entrega imediata e itens exclusivos para ME, EPP e MEI. As propostas serão recebidas até o dia 23/04/2026 e o horário para início da sessão será às 08:30h. do mesmo dia. O edital completo e as demais informações relativas a presente licitação encontram-se a disposição no site: http://ammlicita.org.br; http://transparencia.ssparaiso.mg.gov.br/licitacoes;
https://www.gov.br/pncp/pt-br, e na Prefeitura Municipal, Gerência de Compras e Licitações, na Praça dos Imigrantes, nº 100, Lagoinha, nesta cidade, fone (0xx35) 3539-7000 ou fone (0xx35) 3539-7015, diariamente das 08:30 às 16:30 hs, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos. São Sebastião do Paraíso – MG, 31 de março de 2026.

FERNANDA CRISTINA PEREIRA –
Pregoeira.

Publicado por:
Fernanda Cristina Pereira
Código Identificador:340F9592

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EDITAL RESUMIDO PREGÃO 028/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO – MG. Processo nº 4476/2026, Registro de preço, modalidade Pregão nº 028/2026, na forma eletrônica, do tipo MENOR PREÇO. Critério de Julgamento: POR ITEM. Objeto: Pregão eletrônico objetivando o fornecimento de diversos tipos de ferragens e materiais para serralheria, destinados a atender às necessidades da administração e das Secretarias Municipais de Obras, Serviços Públicos e planejamento urbano; Saúde; Educação; Meio Ambiente; Esporte e Cultura e Turismo, por um período de 12 meses, exclusivo para ME, EPP e MEI.. As propostas serão recebidas até o dia 30/04/2026 e o horário para início da sessão será às 08:30 hs do mesmo dia. O edital completo e as demais informações relativas a presente licitação encontram-se a disposição no site: http://ammlicita.org.br; http://transparencia.ssparaiso.mg.gov.br/licitacoes;
https://www.gov.br/pncp/pt-br, e na Prefeitura Municipal, Gerência de Compras e Licitações, na Praça dos Imigrantes, nº 100, Lagoinha, nesta cidade, fone (0xx35) 3539-7000 ou fone (0xx35) 3539-7015, diariamente das 08:30 às 16:30 hs, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos. São Sebastião do Paraíso – MG, 31 de março de 2026.

FERNANDA CRISTINA PEREIRA –
Pregoeira.

Publicado por:
Fernanda Cristina Pereira
Código Identificador:CC4B02E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATAS PREGÃO 015/2025 PRC 2604/2026

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. Extrato de Atas de Registro de Preço. Pregão Eletrônico Nº 015/2026. Processo: 2604/2026 – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESTINADOS A CENTRAL DE MATERIAL E ESTERILIZAÇÃO NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO, COM ENTREGA PARCELADA POR UM PERÍODO DE DOZE MESES, EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI. Vigência: 01/04/2026 a 31/03/2027.
Ata de Registro 100/2026 da empresa: DIPROM -DIST.DE PRODUTOS ODONT.E MATERIAIS LTDA ME. Valor total: R$ 1.727,60 (Um Mil e Setecentos e Vinte e Sete Reais e Sessenta Centavos), sendo que os valores unitários serão aqueles constantes dos anexos a Ata de Registro de Preço.
Ata de Registro 101/ 2026 da empresa: IS 8 INTERNATIONAL SUPPLIES IMP. E COM. PROD. HOSPITALARES L. Valor total: R$ 8.500,00 (Oito Mil e Quinhentos Reais), sendo que os valores unitários serão aqueles constantes dos anexos a Ata de Registro de Preço.
Ata de Registro 102/2026 da empresa: L.D.M. EQUIPAMENTOS LTDA. Valor total: R$ 78.127,28 (Setenta e Oito Mil e Cento e Vinte e Sete Reais e Vinte e Oito Centavos), sendo que os valores unitários serão aqueles constantes dos anexos a Ata de Registro de Preço

Ata de Registro 103/2026 da empresa: MEDICINA SEGURA DISTRIBUICAO E PROMOCAO EM VENDAS LTDA. Valor total: R$ 8.580,00 (Oito Mil e Quinhentos e Oitenta Reais), sendo que os valores unitários serão aqueles constantes dos anexos a Ata de Registro de Preço.
Ata de Registro 104/2026 da empresa: MIDAS COMERCIO ATAC.DE PRODS.HOSPITALAR LTDA. Valor total: R$ 1.127,00 (Um Mil e Cento e Vinte e Sete Reais), sendo que os valores unitários serão aqueles constantes dos anexos a Ata de Registro de Preço
Ata de Registro 105/2026 da empresa: YOU CARE SOLUCOES HOSPITALARES LTDA. Valor total: R$ 2.194,00 (Dois Mil e Cento e Noventa e Quatro Reais), sendo que os valores unitários serão aqueles constantes dos anexos a Ata de Registro de Preço.
Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso-MG. Prefeito Municipal: Marcelo de Morais. 31/03/2026

Publicado por:
Fabiana Soares Rodrigues
Código Identificador:1AD52255

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO 22/2026. INEXIGIBILIDADE Nº 09/2026. PROCESSO: 4225/2026

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. Extrato de Contrato 22/2026. Inexigibilidade Nº 09/2026. Processo: 4225/2026. Objeto: Locação de imóvel para atender às necessidades da Unidade Básica de Saúde (UBS) Lagoinha, visando garantir a continuidade e adequação dos serviços de saúde prestados à população. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, com possibilidade de prorrogação, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/21. Vigência: 31/03/2026 a 30/03/2027. Contratada: ELISANDRO VILAS BOAS SILVA. Valor total: R$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais), sendo que os valores unitários serão aqueles constantes do anexo ao contrato. Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso-MG.

MARCELO DE MORAIS.
Prefeito Municipal: 31/03/2026

Publicado por:
Leny Ghiglino Gadea
Código Identificador:ADD1F4C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 23/2026. INEXIGIBILIDADE Nº 10/2026. PROCESSO: 4459/2026

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. Extrato de Contrato nº 23/2026. Inexigibilidade Nº 10/2026. Processo: 4459/2026. Objeto: Locação de imóvel para atender às necessidades da Residência Terapêutica, visando garantir a continuidade e adequação dos serviços de saúde prestados à população. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, com possibilidade de prorrogação, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/21. Vigência: 31/03/2026 a 30/03/2027. Contratada: LUCIANO PAULO DE OLIVEIRA. Valor total: R$ 36.000,00 (Trinta e Seis Mil Reais), sendo que os valores unitários serão aqueles constantes do anexo ao contrato. Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso-MG. Prefeito Municipal: Marcelo de Morais. 31/03/2026

Publicado por:
Leny Ghiglino Gadea
Código Identificador:5B3157CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO
Processo Licitatório nº 4225/2026
Inexigibilidade nº09/2026

Eu, Marcelo de Morais, na qualidade de Prefeito do município de São Sebastião Do Paraíso, MG, considerando o resultado do procedimento de contratação direta modalidade Inexigibilidade, cujo objeto é Locação de imóvel para atender às necessidades da Unidade Básica de Saúde (UBS) Lagoinha, visando garantir a continuidade e adequação dos serviços de saúde prestados à população. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, com possibilidade de prorrogação, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/21, decidido pela Comissão de Contratação, venho por meio deste termo:
AUTORIZAR a prosseguir na contratação com a(s) empresa(s) vencedora(s), ELISANDRO VILAS BOAS SILVA (CNPJ nº 18104660837, no valor de R$ 30.000,00), visando à efetivação da(s) contratação(ões), objeto deste processo, nos termos da(s) proposta(s) apresentada(s) e das condições estabelecidas no aviso de contratação conforme documentos anexos aos autos.

São Sebastião Do Paraíso, 31 De março de 2026.

Publicado por:
Leny Ghiglino Gadea
Código Identificador:E2640CAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Processo Licitatório nº4459/2026
Inexigibilidade nº10/2026

Eu, Marcelo de Morais, na qualidade de Prefeito do município de São Sebastião Do Paraíso, MG, considerando o resultado do procedimento de contratação direta modalidade Inexigibilidade, cujo objeto é Locação de imóvel para atender às necessidades da Residência Terapêutica, visando garantir a continuidade e adequação dos serviços de saúde prestados à população. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, com possibilidade de prorrogação, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/21., decidido pela Comissão de Contratação, venho por meio deste termo:
AUTORIZAR a prosseguir na contratação com a(s) empresa(s) vencedora(s), LUCIANO PAULO DE OLIVEIRA (CNPJ nº 74949489615, no valor de R$ 36.000,00), visando à efetivação da(s) contratação(ões), objeto deste processo, nos termos da(s) proposta(s) apresentada(s) e das condições estabelecidas no aviso de contratação conforme documentos anexos aos autos.

São Sebastião Do Paraíso, 31 de março de 2026.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito

Publicado por:
Leny Ghiglino Gadea
Código Identificador:ACEE5687

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE 09/2026

TERMO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório nº4225/2026
Inexigibilidade nº09/2026

Eu, **Marcelo de Morais**, na qualidade de Prefeito do município de **São Sebastião Do Paraíso**, **MG**, considerando o resultado do procedimento de contratação direta modalidade **Inexigibilidade,** cujo objeto é **Locação de imóvel para atender às necessidades da Unidade Básica de Saúde (UBS) Lagoinha, visando garantir a continuidade e adequação dos serviços de saúde prestados à população. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, com possibilidade de prorrogação, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/21**, decidido pela Comissão de Contratação, venho por meio deste termo:

ADJUDICAR o objeto da licitação à(s) empresa(s) ELISANDRO VILAS BOAS SILVA (CNPJ nº 18104660837, no valor de R$ 30.000,00), conforme na Ata de Julgamento e relatórios anexos ao

processo, nos termos do artigo 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/21.
HOMOLOGAR o resultado do procedimento, declarando-o válido e eficaz, conforme disposto no artigo 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/21.

São Sebastião Do Paraíso, 31 de março de 2026.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito

Publicado por:
Leny Ghiglino Gadea
Código Identificador:C76E7B40

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE 10/2026

TERMO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório nº4459/2026
Inexigibilidade nº10/2026

Eu, **Marcelo de Morais**, na qualidade de Prefeito do município de **São Sebastião Do Paraíso**, **MG**, considerando o resultado do procedimento de contratação direta modalidade **Inexigibilidade,** cujo objeto é **Locação de imóvel para atender às necessidades da Residência Terapêutica, visando garantir a continuidade e adequação dos serviços de saúde prestados à população. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, com possibilidade de prorrogação, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/21.**, decidido pela Comissão de Contratação, venho por meio deste termo:

ADJUDICAR o objeto da licitação à(s) empresa(s) LUCIANO PAULO DE OLIVEIRA CNPJ nº 749.494.896-15, no valor de R$ 36.000,00, conforme na Ata de Julgamento e relatórios anexos ao processo, nos termos do artigo 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/21
HOMOLOGAR o resultado do procedimento, declarando-o válido e eficaz, conforme disposto no artigo 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/21.
São Sebastião Do Paraíso, 31 de março de 2026.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito

Publicado por:
Leny Ghiglino Gadea
Código Identificador:39ABD073

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SEM PEIXE

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO PRC 052/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE – Extrato do 1º Aditivo - Processo Dispensa Nº 052/2025. Objeto: Locação de antena repetidora de sinal de celular a ser instalada na comunidade de São Paulino conforme solicitação do Departamento Municipal de Administração. Contratado(a): **RICH BEAUTY DELIVERY SERVIÇOS DE ESTETICA LTDA,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 07.372.281/0001-52, com sede na Praça Maria do Rosário Caldeira, nº 26, Centro, Rio Piracicaba – Minas Gerais, CEP: 35.940-000.
Constitui Objeto Deste Termo Aditivo Prorrogar A Vigência Contratual Até 28 de abril de 2027.
Sem Peixe, 31 de março de 2026.

Publicado por:
Andreza Cris Alves da Silva
Código Identificador:FAB01455

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO PRC 051/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE – Extrato do 2º Aditivo - Processo Dispensa Nº 051/2024. Objeto: Contratação de serviço de assessoria e consultoria ambiental conforme solicitação do Departamento Municipal de Obras e Transportes. Contratado(a): **41.661.206 RAQUEL MARQUES CASTANON,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 41.661.206/0001-40, com sede na Rua Joaquim Barreto, Nº 70, Centro, Sem Peixe - Minas Gerais, CEP: 35.441-000.
Constitui Objeto Deste Termo Aditivo Prorrogar A Vigência Contratual Até 24 DE Abril De 2027.
Sem Peixe, 31 de março de 2026.

Publicado por:
Andreza Cris Alves da Silva
Código Identificador:B77DD753

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO PRC 051/2026

EXTRATO DA ATA/ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA 023/2026
A Prefeitura Municipal de Sem Peixe torna público o resumo da Ata do processo de Dispensa nº 023/2026. Objeto: Contratação de Cartório de Notas para prestação de serviços notariais diversos, conforme solicitação do Departamento Municipal de Administração. Contratado: **SEM PEIXE CARTORIO DE PAZ E NOTAS,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 21.155.031/0001-91, com sede na Praça São Sebastião, S/N, Centro, Sem Peixe - Minas Gerais, CEP: 35.440-000, apresentou proposta no valor total R$ 58.168,00 (cinquenta e oito mil e cento e sessenta e oito reais).
Sem Peixe, 26 de março de 2026.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SEM PEIXE resolve adjudicar o objeto e homologar o processo conduzido pela Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Sem Peixe e respectiva Equipe de Apoio onde foi declarada as propostas vencedoras do Processo n° 051/2026, Dispensa 023/2026. Contratação de Cartório de Notas para prestação de serviços notariais diversos, conforme solicitação do Departamento Municipal de Administração, especificações e condições descritas no processo administrativo de contratação e autoriza a formalização da contratação direta nos termos do inciso II do Art.75 da Lei 14.133/2021, da empresa: **SEM PEIXE CARTORIO DE PAZ E NOTAS,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 21.155.031/0001-91, com sede na Praça São Sebastião, S/N, Centro, Sem Peixe - Minas Gerais, CEP: 35.440-000, apresentou proposta no valor total de R$ 58.168,00 (cinquenta e oito mil e cento e sessenta e oito reais).
Sem Peixe, 26 de março de 2026.

EXTRATO DE CONTRATO DA DISPENSA 023/2026
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE – Processo Licitatório 051/2026, Dispensa Nº 023/2026, Contrato: 054/2026. Objeto: Contratação de Cartório de Notas para prestação de serviços notariais diversos, conforme solicitação do Departamento Municipal de Administração, especificações e condições descritas no processo administrativo de contratação, parte integrante deste instrumento como se nele estivesse transcrito, nos termos do inciso II do Art.75 da Lei 14.133/2021. Contratado: **SEM PEIXE CARTORIO DE PAZ E NOTAS,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 21.155.031/0001-91, com sede na Praça São Sebastião, S/N, Centro, Sem Peixe - Minas Gerais, CEP: 35.440-000, apresentou proposta no valor total de R$ 58.168,00 (cinquenta e oito mil e cento e sessenta e oito reais). Sem Peixe, 26 de março de 2026.

Publicado por:
Andreza Cris Alves da Silva
Código Identificador:1D5CD125

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO PRC 052/2026

EXTRATO DA ATA/ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DA DISPENSA 024/2026
A Prefeitura Municipal de Sem Peixe torna público o resumo da Ata do processo de Dispensa nº 024/2026. Objeto: Revisão de 100 horas da Motoniveladora MARCA: LIUGONG. MODELO: CLG4160D, equipamento Ano 2025 em garantia de fábrica, conforme solicitação do Departamento Municipal de Obras e Transportes. Contratado: **TRACTORBEL EQUIPAMENTOS LTDA**, sociedade civil inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.873.238/0001-64, com sede na Rod BR 040, n° 8245, Chácaras Boa Vista, Contagem – Minas Gerais, CEP: 32.150-193, pelo valor total de R$ 12.337,65 (doze mil trezentos e trinta e sete reais e sessenta e cinco centavos). Sem Peixe, 31 de março de 2026.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES DE SEM PEIXE resolve adjudicar o objeto e homologar o processo conduzido pela Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Sem Peixe e respectiva Equipe de Apoio onde foi declarada as propostas vencedoras do Processo n° 052/2026, Dispensa 024/2026. Revisão de 100 horas da Motoniveladora MARCA: LIUGONG. MODELO: CLG4160D, equipamento Ano 2025 em garantia de fábrica, conforme solicitação do Departamento Municipal de Obras e Transportes, especificações e condições descritas no processo administrativo de contratação e autoriza a formalização da contratação direta nos termos do inciso IV do Art.75 da Lei 14.133/2021, da empresa: **TRACTORBEL EQUIPAMENTOS LTDA**, sociedade civil inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.873.238/0001-64, com sede na Rod BR 040, n° 8245, Chácaras Boa Vista, Contagem – Minas Gerais, CEP: 32.150-193, pelo valor total de R$ 12.337,65 (doze mil trezentos e trinta e sete reais e sessenta e cinco centavos). Sem Peixe, 31 de março de 2026.

EXTRATO DE CONTRATO DA DISPENSA 010/2026
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE – Processo Licitatório 052/2026, Dispensa Nº 024/2026, Contratos: 056/2026. Objeto: Revisão de 100 horas da Motoniveladora MARCA: LIUGONG. MODELO: CLG4160D, equipamento Ano 2025 em garantia de fábrica, conforme solicitação do Departamento Municipal de Obras e Transportes, especificações e condições descritas no processo administrativo de contratação, parte integrante deste instrumento como se nele estivesse transcrito, nos termos do inciso II do Art.75 da Lei 14.133/2021. Contratado: **TRACTORBEL EQUIPAMENTOS LTDA**, sociedade civil inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.873.238/0001-64, com sede na Rod BR 040, n° 8245, Chácaras Boa Vista, Contagem – Minas Gerais, CEP: 32.150-193, pelo valor total de R$ 12.337,65 (doze mil trezentos e trinta e sete reais e sessenta e cinco centavos). Sem Peixe, 31 de março de 2026.

Publicado por:
Andreza Cris Alves da Silva
Código Identificador:5DB668E3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SENADOR CORTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES DESPACHO DECISÓRIO DO PREGOEIRO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2026

DESPACHO DECISÓRIO DO PREGOEIRO
Processo Licitatório nº 045/2026
Pregão Eletrônico nº 019/2026

Objeto: Eventual e futura aquisição parcelada de alimentos em geral e leites especiais para serem empregados na merenda escolar. em atendimento ao programa nacional de alimentação escolar.
I – DA TEMPESTIVIDADE
É de se verificar, preliminarmente, que o recurso administrativo interposto pela empresa NUTRIR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA TERAPIA NUTRICIONAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.220.279/0001-68, foi apresentado dentro do prazo legal previsto no instrumento convocatório e na legislação de regência.
Nos termos do Art. 165, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, o recurso administrativo deve ser interposto no prazo estabelecido no edital, após a manifestação da intenção de recorrer em sessão pública.
Como se pode notar dos autos, o recurso foi devidamente protocolado dentro do prazo legal, razão pela qual deve ser conhecido.
Registra-se, ainda, que não houve apresentação de contrarrazões por parte da empresa recorrida ou de quaisquer outros licitantes, conforme se depreende dos registros do sistema.
II – DOS FATOS
Trata-se de recurso administrativo interposto pela empresa NUTRIR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA TERAPIA NUTRICIONAL LTDA, em face do resultado de julgamento dos itens 73 e 74 do presente certame.
A recorrente sustenta, em síntese, que:
· formulou pedido de esclarecimento acerca da gramatura das embalagens dos itens 73 e 74;
· a Administração respondeu expressamente que os produtos deveriam ser cotados em latas de 800g ;
· contudo, a empresa Leone Coldibelli Com. e Distribuição de Produtos Nutricionais Ltda foi classificada em primeiro lugar apresentando produtos em latas de 400g, em desacordo com a orientação oficial;
· tal situação compromete a isonomia, o julgamento objetivo e a vantajosidade da contratação.
Requer, ao final, a desclassificação da proposta da empresa Leone e a consequente reclassificação das propostas.
III – DO MÉRITO
III.1 – Da vinculação ao instrumento convocatório
Não se pode olvidar que a resposta ao pedido de esclarecimento integra o edital, vinculando tanto a Administração quanto os licitantes.
No caso em análise, restou expressamente consignado que:

• os itens 73 e 74 deveriam ser cotados em latas de 800g .

Diante disso, qualquer proposta em desconformidade com tal exigência deve ser considerada incompatível com o objeto licitado.
Ademais é importante frisar que, os esclarecimentos prestados pela Administração, quando publicados no sistema oficial do certame, passam a integrar o instrumento convocatório, vinculando os licitantes e a própria Administração.
III.2 – Do julgamento objetivo e da isonomia
Como se pode notar, a proposta da empresa Leone Coldibelli Com. e Distribuição de Produtos Nutricionais Ltda foi apresentada com embalagens de 400g, em desacordo com o parâmetro de 800g fixado pela Administração.
É de se verificar que tal divergência:

• impede a comparação objetiva entre as propostas;
• compromete a formação do preço unitário;
• viola a isonomia entre os licitantes.

Não se pode olvidar que os esclarecimentos prestados pela Administração, quando formalmente disponibilizados no sistema do certame, passam a integrar o instrumento convocatório, vinculando tanto a Administração quanto os licitantes, por se tratar de um desdobramento do Princípio da Vinculação ao Edital.
III.3 – Da obrigatoriedade de desclassificação
Nos termos do Art. 59, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, serão desclassificadas as propostas que não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital.
No presente caso, a desconformidade não se revela meramente formal, mas sim material, uma vez que altera substancialmente a quantidade ofertada.
Além disso, é bem verdade que a aceitação de proposta com metade da gramatura exigida, por valor semelhante ao ofertado para o dobro da quantidade, compromete a própria análise de vantajosidade da contratação, podendo ensejar prejuízo ao erário.
III.4 – Da impossibilidade de saneamento
Vale ratificar que a irregularidade constatada não comporta saneamento por meio de diligência, nos termos do Art. 64 da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de vício que atinge o próprio conteúdo da proposta.
Assim, não há falar-se em ajuste posterior, sob pena de violação à isonomia e à competitividade do certame.

IV – DA DECISÃO
Diante do dissertado, e com fundamento nos princípios que regem as contratações públicas, especialmente a vinculação ao instrumento convocatório, o julgamento objetivo e a isonomia, bem como no Art. 59, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, DECIDO:

• CONHECER do recurso administrativo interposto pela empresa NUTRIR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA TERAPIA NUTRICIONAL LTDA, CNPJ nº 07.220.279/0001-68, por tempestivo;
• DAR-LHE PROVIMENTO, para:

a) DESCLASSIFICAR a proposta da empresa Leone Coldibelli Com. e Distribuição de Produtos Nutricionais Ltda (CNPJ nº 40.021.146/0001-38) nos itens 73 e 74, por não atender às exigências do edital e aos esclarecimentos que o integram;
b) Determinar a reclassificação das propostas remanescentes, observando-se a ordem de classificação;
c) Prosseguir com o certame, com a convocação da proposta subsequente, nos termos da legislação vigente.

• Diante do provimento do recurso e da consequente reconsideração do ato anteriormente praticado, resta esgotada a instância administrativa no âmbito da autoridade que proferiu a decisão recorrida, nos termos do art. 165, §2º, da Lei nº 14.133/2021.

Senador Cortes/MG, 31 de março de 2026.

Assinado no Original
JOSÉ LUIS GARCIA FERNANDEZ
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
José Luiz Garcia Fernandez
Código Identificador:84466CBF

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2026 DISPENSA PRESENCIAL Nº 015/2026

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA PRESENCIAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2026
DISPENSA PRESENCIAL Nº 015/2026

A Prefeitura Municipal de Senador Cortes – MG, está publicando Dispensa Presencial acima informada, tipo menor preço unitário, nos termos do Art. 75, inciso II, c/c § 3º, da Lei nº 14.133/21, e, manifesta interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CÂMERAS DE MONITORAMENTO (SEGURANÇA).** *Recebimento das Propostas e Documentação: até o dia 09/04/2026 às 09:00 hs. Início da sessão pública de análise das propostas e documentação, às 09:01 hs do dia 09/04/2026.* Informações: Tel.: (32) 3490-0700. Íntegra do Aviso de Contratação: o Edital Completo poderá ser obtido pelos interessados na Sede da Prefeitura, localizada na Avenida Antônio de Souza Rabelo, nº 179, Centro, Senador Cortes – MG. CEP: 36.650-000, ou pelo endereço eletrônico www.senadorcortes.mg.gov.br, ou pelo e-mail: licitacao@senadorcortes.mg.gov.br. Senador Cortes – MG, 31/03/2026.

JOSÉ LUIS GARCIA FERNANDEZ.
Agente de Contratação.

Publicado por:
José Luiz Garcia Fernandez
Código Identificador:4FBFCA00

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRA AZUL DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A O TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2026

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE SERRA AZUL DE MINAS/MG
CONTRATADA: AUTO CENTER ESTRADA REAL LTDA.
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE FORNECEDORES PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, TIPO GASOLINA COMUM E ÓLEO DIESEL S10 COM LOCAL DE FORNECIMENTO NAS PROXIMIDADES OU NA (BR 040 OU MG 10) SENTIDO SERRA AZUL DE MINAS/BELO HORIZONTE.
PROCESSO LICITATÓRIO N°:005/2026
IN N°:001/2026

OBJETO DO ADITIVO: Reequilibrio
valor que acrescido será de:

ITEM	NOTA ANTERIOR	VALOR DO TERMO	PERCENTUAL	NOTA ATUAL	NOVO VALOR
Gasolina Comum	**R$ 5,53**	**R$ 6,48**	**17,2%**	**R$ 5,58**	**R$ 6,53**
Diesel S10	**R$ 5,47**	**R$ 6,54**	**19,6%**	**R$ 6,26**	**R$ 7,48**

DATA DE ASSINATURA:23/03/2026

LEONARDO ELEOTERIO CANDIDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:94C7D213

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRANIA

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA – Extrato de Autorização e Ratificação. Inexigibilidade de licitação n.º 11/2026. Processo nº. 37/2026. Objeto: Contratação da Banda Capital Interior para apresentação artística de show musical no evento "3° Weekend Motofest" do ano de 2026 na cidade de Serrania/MG. A Prefeita Municipal no uso de suas atribuições legais, em especial o art. 72, VIII da Lei nº 14.133/21, torna público que ratificou o processo e autorizou a contratação direta de acordo com art. 74, inciso II da Lei nº 14.133/21. Empresa: Victor Eric Santana Wanschel, CNPJ 50.728.267/0001-78. Valor: R$ 3.000,00. Serrania, 31 de março de 2026.

ALEXANDRA MARIA DE OLIVEIRA DIAS BUENO -
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:7083E970

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA/MG. Extrato de homologação. Inexigibilidade de licitação n.º 11/2026. Processo nº. 37/2026. Objeto: Contratação da Banda Capital Interior para apresentação artística de show musical no evento "3° Weekend Motofest" do ano de 2026 na cidade de Serrania/MG. A Prefeita municipal de Serrania/MG, no uso de suas atribuições legais, torna pública a homologação do procedimento e adjudica o objeto a empresa: Victor Eric Santana Wanschel, CNPJ 50.728.267/0001-78. Valor: R$ 3.000,00. Serrania, 31 de março de 2026.

ALEXANDRA MARIA DE OLIVEIRA DIAS BUENO -
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:1CF587A9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TORNA PÚBLICO O RESULTADO DO PROCESSO 019/2026, PREGÃO ELETRÔNICO 006/2026

Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica classificada como hotel, pousada e outros, com aptidão para prestação de serviços de hospedagem integral e transporte para pacientes e acompanhantes em tratamento de saúde em Belo Horizonte/MG, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde. RESULTADO: Adjudicação: 25/03/2026. Homologação: 31/03/2026. Empresa: Carlos Hospedagem BH Ltda, CNPJ: 42.331.779/0001-78, valor: R$ 2.307.484,80. Teor encontra-se na íntegra disponível emwww.serro.mg.gov.br.

JÉSSICA AMARAL
Agente de Contratação

Publicado por:
Jéssica Amaral Miranda
Código Identificador:48920FD1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A CONVALIDAÇÃO DA FORMALIZAÇÃO DO 2º APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 152/2024, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0078/2023, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0020/2023

Objeto: Concessão de reajuste de 5,8% pelo IPCA, ao Contrato cujo objeto é futura e eventual aquisição de materiais pré-moldados e materiais para pavimentação e infraestrutura do município de Serro/MG;
Contratada: Organizações Two Brother Ltda- CNPJ: 71.013.874/0001-21; **Valor global:** R$ 609.428,8200 (seiscentos e nove mil e quatrocentos e vinte e oito reais e oitenta e dois Centavos).

Publicado por:
Lady Natalie Machado Nunes Rocha
Código Identificador:2BD4D98F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 34/2026, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2026, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO 002/2026

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento e renovação de certificados digitais, visando atender às demandas operacionais e administrativas das secretarias da Prefeitura Municipal de Serro/MG. **Contratada:** MIND CERTIFICADORA LTDA– CNPJ: 39.910.833/0001-25. **Vigência:** 30/03/2026 até 30/03/2027. **Valor total:** R$ 85.200,0000 (*oitenta e cinco mil e duzentos reais*);

Publicado por:
Lady Natalie Machado Nunes Rocha
Código Identificador:2BCC856C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICO O EDITAL DO PROCESSO 027/2026, CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA 002/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada para reforma da Escola Municipal Dr. Fidelcino Viana, localizada na Comunidade de Pedra Redonda e integrante da Secretaria Municipal de Educação do Município de Serro/MG. Início do cadastro de propostas: 06/04/2026 às 08:00H. Término do cadastro de propostas:17/04/2026 às 08:00H. Data da sessão: 17/04/2026 às 08:15h.Informações:(38) 3541-1369 - ramal 228, e-mail: licitacaoeditais@serro.mg.gov.br.

CELINE RIBEIRO MOREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Celine Ribeiro Moreira
Código Identificador:AF072F16

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEIXEIRAS

DEPTO COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 03/2026 - Nº PROC. ADM. 20/2026

O Município de Teixeiras/MG torna público para conhecimento dos interessados que o órgão, de acordo com a regulamentação DECRETO 553/2024 realizará a **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA** sendo conduzido pela agente de contratação ELIANE APARECIDA MEDINA e tendo como autoridade NIVALDO RITA.

OBJETO DO PROCESSO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA AMBIENTAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SETOR DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRAS/MG.

Data de publicação do processo: 30/03/2026 - 09:14
Data início das propostas: 31/03/2026 - 08:00
Data final das propostas: 16/04/2026 - 09:00
Data de abertura das propostas: 16/04/2026 - 09:01
Tipo de Julgamento: Menor Preço
Tipo Encerramento: Aberto e Fechado
Processo exclusivo ME: Sim
Valor total do processo: R$ 75.409,92
LINK DO EDITAL: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/processos/MG/Prefeitura-Municipal-de-Teixeiras-4146/CPMP-03-2026-2026-468498 ou https://teixeiras.mg.gov.br/detalhe-da-licitacao/info/ce-3-2026/117/.

ELIANE APARECIDA MEDINA
Agente de Contratação
Teixeiras- MG

Publicado por:
Eliane Aparecida Medina
Código Identificador:8DDA5A01

DEPTO COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 09/2026 - Nº PROC. ADM. 23/2026

O Município de Teixeiras/MG torna público para conhecimento dos interessados que o órgão, de acordo com a regulamentação DECRETO 553/2024 realizará a **PREGÃO ELETRÔNICO** sendo conduzido pela pregoeira ELIANE APARECIDA MEDINA e tendo como autoridade NIVALDO RITA.

OBJETO DO PROCESSO: CONTRATAÇÃO DE OFICINEIROS/INSTRUTORES PARA MINISTRAR OFICINAS EDUCATIVAS NO ÂMBITO DO PROJETO DA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TEIXEIRAS/MG.

Data de publicação do processo: 31/03/2026 - 10:30
Data início das propostas: 01/04/2026 - 08:00
Data final das propostas: 17/04/2026 - 09:00
Data de abertura das propostas: 17/04/2026 - 09:01
Tipo de Julgamento: Menor Preço
Tipo Encerramento: Aberto e Fechado
Processo exclusivo ME: Sim
Valor total do processo: R$ 48.155,00
LINK DO EDITAL: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/processos/MG/Prefeitur

a-Municipal-de-Teixeiras-4146/PE-09-2026-2026-468972 ou https://teixeiras.mg.gov.br/detalhe-da-licitacao/info/pe-9-2026/119/.

ELIANE APARECIDA MEDINA
Pregoeira
Teixeiras-MG

Publicado por:
Eliane Aparecida Medina
Código Identificador:FE270918

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DA REUNIÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO RELATIVOS AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 007/2026 – CREDENCIAMENTO – Nº. 001/2026

Ao trigésimo primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis às 13:00 (treze horas), no edifício sede da Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni, reuniu-se a Agente de Contratação e Equipe de Apoio abaixo assinados, para proceder aos trabalhos relativos ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 007/2026 – CREDENCIAMENTO Nº. 001/2026**, que tem como objeto o **"CREDENCIAMENTO EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDICIPLINARES VOLTADOS AO ATENDIMENTO DE CRIANÇAS COM TRANSTORNOS DO NEURODESENVOLVIMENTO NO NÚCLEO DE ACOLHIMENTO AO NEURODIVERGENTE-NAN, CONFORME DEMANDA DA REDE SUS DO MUNICÍPÍO DE TEÓFILO OTONI-MG".** Aberta a sessão, verificou que foi protocolado via e-mail à documentação da seguinte empresa: INSTITUTO EVOLUIR LTDA-CNPJ nº 65.528.256/0001-11, do dia 31/03/2026 às 13:30. Após detida análise foi julgada e **HABILITADA** à empresa: INSTITUTO EVOLUIR LTDA-CNPJ nº 65.528.256/0001-11, por cumprir todas as exigências do edital. Em obediência ao item 4.3 do instrumento convocatório, fica aberto o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de recurso quanto o credenciamento ou não credenciamento, que começa a contar do próximo dia útil da publicação desta decisão no Portal AMM/MG ou no Portal Nacional de Contratações Públicas-PNCP e/ou Diário Oficial do Município. Não tendo nada mais a tratar, encerramos a sessão às 13:40 h:00 min. (Treze horas e quarenta minutos) e lavramos a presente Ata que depois de lida e achada conforme será assinada pelos presentes.

ISABELA FERRAZ OLIVEIRA COSTA
Agente de Contratação

OLAVO AZEVEDO
Servidor Público
Credenciamentos

Publicado por:
Olavo Azevedo
Código Identificador:6C87D555

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DA REUNIÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO RELATIVOS AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 056/2024 – CREDENCIAMENTO – Nº. 002/2024

Ao trigésimo primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis às 13h e 25 min. (Treze horas e vinte e cinco minutos), no edifício sede da Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni, reuniu-se a Agente de Contratação e Equipe de Apoio abaixo assinados, para proceder aos trabalhos relativos ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 056/2024 – CREDENCIAMENTO Nº.002/2024**, que tem como objeto o **"CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NAS UNIDADES DE SAÚDE NO ATENDIMENTO À REDE DE ATENÇÃO SECUNDÁRIA - POLICLÍNICA - SAÚDE MENTAL E PROGRAMA MELHOR EM CASA NO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI/MG".** Aberta a sessão, verificou que foi protocolado o envelope da seguinte empresa no respectivo horário: **NEURON MEDICAL LTDA-CNPJ Nº 18.090.237/0001-76** do dia 31/03/2026 às 10h:15 min. Após detida análise foi julgada e **HABILITADA** à empresa: **NEURON MEDICAL LTDA-CNPJ Nº 18.090.237/0001-76** por cumprir todas as exigências do edital. Em obediência ao item 4.3 do instrumento convocatório, fica aberto o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de recurso quanto o credenciamento ou não credenciamento, que começa a contar do próximo dia útil da publicação desta decisão no Portal Nacional de Contratações Públicas-PNCP e/ou Diário Oficial do Município. Não tendo nada mais a tratar, encerramos a sessão às 13:30 h (Treze horas e trinta minutos) e lavramos a presente Ata que depois de lida e achada conforme será assinada pelos presentes.

CLARISSA MOURA
Agente de Contratação

OLAVO AZEVEDO
Agente Público
Credenciamentos

Publicado por:
Olavo Azevedo
Código Identificador:5CE04C83

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2022

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2022 **- Contratante:** Município de Teófilo Otoni/MG – **Contratada: SIM-LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 02.5991.157/0001-64 - **Referência**: Processo Licitatório nº 140/2021, Inexigibilidade nº 018/2021/credenciamento nº 006/2021 - **Data de Assinatura:** 09/01/2026 **– Do Objeto:** O presente Termo tem como objeto a **prorrogação do prazo de vigência e supressão** d**e valor** do Contrato nº 004/2022. **Do Prazo:** Fica o prazo de vigência do Contrato nº 004/2022 prorrogado por 12 (doze) meses a partir de 11 de janeiro de 2026, findando em 10 de janeiro de 2027. **Do Valor:** O valor global do Contrato n° 004/2022 é de R$ 798.457,57 (setecentos e noventa e oito mil quatrocentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e sete centavos) e sofrerá uma supressão de aproximadamente 50,4044%, equivalente a R$ 402.457,57 (quatrocentos e dois mil quatrocentos e cinquenta sete reais e cinquenta e sete centavos) do valor total contratual, passando o contrato a valer R$ 396.000,00 (trezentos e noventa e seis mil reais), praticados conforme tabela abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	VALOR TOTAL
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROCEDIMENTOS COM FINALIDADE DIAGNÓSTICA EM EXAMES LABORATORIAIS SUBGRUPO 0202	SERV	R$ 396.000,00

Teófilo Otoni/MG 31 de março de 2026.

CÍCERO MARCELO SARAIVA SANTANA –
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:E00EB281

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES 4º/2026 TERMO ADITIVO. CONTRATO Nº 66/2022 – CREDENCIAMENTO Nº 07/202

Prefeitura Municipal de Três Corações 4º/2026 termo aditivo. contrato nº 66/2022 – credenciamento nº 07/2021. objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de exames laboratoriais, coletas sanguíneas anatomopatológicas e citopatológicas para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde (sems) com usuários que são encaminhados pelas unidades básicas de saúde, centro de

especialidades médicas e psfs de três corações através da fiscalização do departamento de regulação, controle, avaliação e auditoria (drcaa). contratada: Hemocele Laboratório Ltda cnpj: 06.334.550/0001-23 tipo: o prazo do contrato original fica prorrogado por 12(doze) meses. autorização: cláusula 2.1 do contrato original, oriundo do credenciamento nº 07/2021. início vigência: 29/03/2026 até 28/03/2027. publicado no quadro de avisos da Prefeitura de Três Corações em 24/03/2026. Três Corações, 24 de Março de 2026

RACHID GADBEM NETO
Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:01872653

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO – EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 162/2025.

Prefeitura Municipal de Três Corações. departamento de compras e licitação – extrato das atas de registro de preços do pregão eletrônico nº 162/2025. objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos, sem fornecimento de peças termo: nº 91/2026. partes: Prefeitura Municipal de Três Corações x Mega Peças e Serviços Ltda valor: r$4.680,00(quatro mil, seiscentos e oitenta reais) termo: nº 92/2026. partes: Prefeitura Municipal de Três Corações x Simone Aparecida da Silveira - me valor: r$43.439,10(quarenta e três mil, quatrocentos e trinta e nove reais e dez centavos) nº 93/2026. partes: Prefeitura Municipal de Três Corações x Suprema Maquinas Peças e Manutenção Ltda valor: r$139.200,00(cento e trinta e nove mil e duzentos reais). o prazo destes termos será de 12(doze) meses. publicado no quadro de avisos da Prefeitura de Três Corações em 21/03/2026. Três Corações, 21 de Março de 2026.

CARLOS HENRIQUE XAVIER VILANI
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

ROGERIO FERRAZ RIVELLO
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Defesa Animal

JORGE VÍTOR DA COSTA
Secretaria Municipal de Governo

RACHID GADBEM NETO
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:53231B3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO – EXTRATO DO CONTRATO DA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 129/2025

Prefeitura Municipal de Três Corações. departamento de compras e licitação – extrato do contrato da pregão eletrônico nº 129/2025. objeto: Aquisição de microondas. partes: Prefeitura Municipal de Três Corações x Sevenx Comercio Ltda valor: r$3.556,00(três mil, quinhentos e cinqüenta e seis reais) o prazo deste contrato será de 12(doze) meses. publicado no quadro de avisos da Prefeitura de Três Corações em 17/03/2026. Três Corações, 17 de Março de 2026.

KENIA MENDES
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

GUSTAVO JOÃO ROBERTO GORGULHO FRANCO
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:B21B79FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO – EXTRATO DO CONTRATO ORIUNDO DA INEXIGIBILIDADE 013/2026

Prefeitura Municipal de Três Corações. departamento de compras e licitação – extrato do contrato oriundo da inexigibilidade 013/2026. objeto: Contratação de plataforma de inteligência sócio assistencial, e sua implantação diagnostico, mapeamento da rede conversão, ajustes e importação dos dados do cadúnico, para atende as necessidades das unidades da secretaria municipal de desenvolvimento social. partes: Prefeitura Municipal de Três Corações x Jungle Consultoria e Solucoes Sociais. valor: 120.593,50 (cento e vinte mil, quinhentos e noventa e três reais e cinquenta centavos). o prazo deste contrato será de 12(doze) meses. publicado no quadro de avisos da Prefeitura de Três Corações em 27/03/2026. Três Corações, 27 de Março de 2026.

LISA PAULA ANDRADE VILELA
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:D877E461

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO – EXTRATO DO CONTRATO ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 167/2025

prefeitura municipal de três corações. departamento de compras e licitação – extrato do contrato oriundo do pregão eletrônico nº 167/2025. objeto: aquisição de equipamentos para o centro de especialidades odontológicas. Contrato 100/2026. partes: prefeitura municipal de três corações x amb distribuidora de medicamento e materiais hospitalares ltda.valor: r$36.160,00 (trinta e seis mil, cento e sessenta reais). o prazo deste contrato será de 12(doze) meses. publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 20/03/2026. três corações, 20 de março de 2026.

RACHIDGADBEM NETO
Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:E5E7A73C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DE CONTRATO. CREDENCIAMENTO 002/2026.

Prefeitura municipal de três corações. Extrato de termo de rescisão amigável de contrato. Credenciamento 002/2026. Contrato: n.º 0105/2026. Objeto: credenciamento de profissionais para a prestação de serviços como oficineiros no âmbito da secretaria municipal de educação e da secretaria municipal de desenvolvimento social de três corações.. Partes: prefeitura municipal de três corações x sabrina braga mesquita de souza. A rescisão tem por fundamento o art. 138, inciso ii da lei federal nº 14.1333/21. Publicado no quadro de aviso da prefeitura de três corações em 30/03/2026. Três corações, 30 de março de 2026.

LISA PAULA DE ANDRADE VILELA.
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:7A4D1427

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO Nº: 004/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 003/2026
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Três Marias, inscrito no CNPJ 20.215.539/0001-75, com sede à Avenida Felinto Muller, 205 bairro JK – Três Marias/MG.
CONTRATADA: Mendes Engenharia LTDA inscrita no CNPJ sob o nº23.194.034/0001-60, com sede à Rua Geraldo Gomes dos Santos, 753 – Bairro Ipiranga – Três Marias MG, CEP 39.205-000
OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a C**ontrataçãode pessoas jurídicas prestadores** de serviços preventivos e corretivos de: manutenção elétrica, manutenção hidráulica, manutenção de telhado, portas, serviços de jardinagem, manutenções em geral para pequenos reparos ou atendimento de emergências. Manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar condicionado, bebedouros e geladeiras, na sede da Câmara Municipal de Três Marias, conforme anexo do Processo Licitatório acima citado.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: CREDENCIAMENTO Nº 001/2026
FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato tem origem no Processo Licitatório nº. 003/2026- CREDENCIAMENTO Nº. 001/2026 - Inexigibilidade nº. 003/2026, fundamentada no art. 79, da Lei nº 14.133/2021.
VALOR TOTAL: R$ 41.226,40 (Quarenta e um mil duzentos e vinte e seis reais e quarenta centavos)
VIGÊNCIA: 26/02/2026 a 26/02/2027
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.39
DATA DA ASSINATURA: 26 de fevereiro de 2026
Três Marias, 26 de fevereiro de 2026

Publicado por:
Ana Paula Messias de Araujo Rios
Código Identificador:A68D6C0C

CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO Nº: 005/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 003/2026
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Três Marias, inscrito no CNPJ 20.215.539/0001-75, com sede à Avenida Felinto Muller, 205 bairro JK – Três Marias/MG.
CONTRATADA: Construtora Cana Verde LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 55.979.971/0001-17, situado à Rua Das Tulipas, 32, Sala B – Bairro Náutico – Três Marias MG, CEP 39.205-000
OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a C**ontrataçãode pessoas jurídicas prestadores** de serviços preventivos e corretivos de: manutenção elétrica, manutenção hidráulica, manutenção de telhado, portas, serviços de jardinagem, manutenções em geral para pequenos reparos ou atendimento de emergências. Manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar condicionado, bebedouros e geladeiras, na sede da Câmara Municipal de Três Marias, conforme anexo do Processo Licitatório acima citado.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: CREDENCIAMENTO Nº 001/2026
FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato tem origem no Processo Licitatório nº. 003/2026- CREDENCIAMENTO Nº. 001/2026 - Inexigibilidade nº. 003/2026, fundamentada no art. 79, da Lei nº 14.133/2021.
VALOR TOTAL: R$ 27.153,80 (Vinte e sete mil cento e cinquenta e três reais e oitenta centavos)
VIGÊNCIA: 26/02/2026 a 26/02/2027
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.39
DATA DA ASSINATURA: 26 de fevereiro de 2026
Três Marias, 26 de fevereiro de 2026

Publicado por:
Ana Paula Messias de Araujo Rios
Código Identificador:88A0FAEF

CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº: 006/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 003/2026
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Três Marias, inscrito no CNPJ 20.215.539/0001-75, com sede à Avenida Felinto Muller, 205 bairro JK – Três Marias/MG.
CONTRATADA: Fabiano da Conceição de Lima, inscrita no CNPJ sob o nº. 25.006.837/0001-79, situado à Rua Buganvília, 12, Bairro Novo Horizonte – Três Marias MG, CEP 39.205-000
OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a C**ontrataçãode pessoas jurídicas prestadores** de serviços preventivos e corretivos de: manutenção elétrica, manutenção hidráulica, manutenção de telhado, portas, serviços de jardinagem, manutenções em geral para pequenos reparos ou atendimento de emergências. Manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar condicionado, bebedouros e geladeiras, na sede da Câmara Municipal de Três Marias, conforme anexo do Processo Licitatório acima citado.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: CREDENCIAMENTO Nº 001/2026
FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato tem origem no Processo Licitatório nº. 003/2026- CREDENCIAMENTO Nº. 001/2026 - Inexigibilidade nº. 003/2026, fundamentada no art. 79, da Lei nº 14.133/2021.
VALOR TOTAL: R$ 38.367,10 (Trinta e oito reais trezentos e sessenta e sete reais e dez centavos)
VIGÊNCIA: 27/02/2026 a 27/02/2027
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.39
DATA DA ASSINATURA: 27 de fevereiro de 2026
Três Marias, 27 de fevereiro de 2026

Publicado por:
Ana Paula Messias de Araujo Rios
Código Identificador:6ED436BA

CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO Nº: 007/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 003/2026
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Três Marias, inscrito no CNPJ 20.215.539/0001-75, com sede à Avenida Felinto Muller, 205 bairro JK – Três Marias/MG.
CONTRATADA: Victor de Castro Reis, inscrita no CNPJ sob o nº. 14.235.681/0001-81, situado à Rua São Cristovão, 713, Bairro Ipiranga – Três Marias MG, CEP 39.205-000
OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a C**ontrataçãode pessoas jurídicas prestadores** de serviços preventivos e corretivos de: manutenção elétrica, manutenção hidráulica, manutenção de telhado, portas, serviços de jardinagem, manutenções em geral para pequenos reparos ou atendimento de emergências. Manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar condicionado, bebedouros e geladeiras, na sede da Câmara Municipal de Três Marias, conforme anexo do Processo Licitatório acima citado.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: CREDENCIAMENTO Nº 001/2026
FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato tem origem no Processo Licitatório nº. 003/2026- CREDENCIAMENTO Nº. 001/2026 - Inexigibilidade nº. 003/2026, fundamentada no art. 79, da Lei nº 14.133/2021.
VALOR TOTAL: R$ 9.606,20 (Nove mil seiscentos e seis reais e vinte centavos)
VIGÊNCIA: 05/03/2026 a 05/03/2027
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.39
DATA DA ASSINATURA: 05 de março de 2026
Três Marias, 05 de março de 2026

Publicado por:
Ana Paula Messias de Araujo Rios
Código Identificador:A7EB1430

CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO Nº: 008/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 003/2026
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Três Marias, inscrito no CNPJ 20.215.539/0001-75, com sede à Avenida Felinto Muller, 205 bairro JK – Três Marias/MG.
CONTRATADA: Maicon Afonso Teixeira, inscrita no CNPJ sob o nº. 63.419.743/0001-10, situado à avenida Camilo José de Freitas, 45, Bairro Joaquim de Lima – Três Marias MG, CEP 39.205-000
OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a C**ontrataçãode pessoas jurídicas prestadores** de serviços preventivos e corretivos de: manutenção elétrica, manutenção hidráulica, manutenção de telhado, portas, serviços de jardinagem, manutenções em geral para pequenos reparos ou atendimento de emergências. Manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar condicionado, bebedouros e geladeiras, na sede da Câmara Municipal de Três Marias, conforme anexo do Processo Licitatório acima citado.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: CREDENCIAMENTO Nº 001/2026
FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato tem origem no Processo Licitatório nº. 003/2026- CREDENCIAMENTO Nº. 001/2026 - Inexigibilidade nº. 003/2026, fundamentada no art. 79, da Lei nº 14.133/2021.
VALOR TOTAL: R$ 7.707,00 (sete mil setecentos e sete reais)
VIGÊNCIA: 27/03/2026 a 27/03/2027
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.39
DATA DA ASSINATURA: 27 de março de 2026
Três Marias, 27 de março de 2026

Publicado por:
Ana Paula Messias de Araujo Rios
Código Identificador:8F9CDCFA

CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS
EXTRATO DE REGISTRO DE ATA DE PREÇOS

ÓRGÃO: Câmara Municipal de Três Marias
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 006/2026
MODALIDADE: Dispensa de Licitação 002/2026
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de atestados médicos de saúde ocupacional, compreendendo atestados admissionais, demissionais e de retorno ao trabalho.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 003/2026
FORNECEDOR REGISTRADO:

• Figueiredo & Barbosa Serviços de Saúde LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 08.595.508/0001-91, com sede à Rua Caratinga, 162, Bairro Centro – Três marias/MG CEP: 39.205-000.

VALOR GLOBAL REGISTRADO: R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)
VIGÊNCIA: A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 24 de março de 2026
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75 inciso II lei nº 14.133/2021 e demais legislações pertinentes.
INFORMAÇÕES ADICIONAIS: A íntegra da Ata encontra-se disponível no setor de licitações da Câmara Municipal de Três marias e/ou no site oficial www.cmtresmarias.mg.gov.br
Três Marias, 24 de março de 2026

EDUARDO PEREIRA BARBOSA
Vereador Presidente

Publicado por:
Ana Paula Messias de Araujo Rios
Código Identificador:06733E09

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E PROMOÇÃO SOCIAL
COMUNICADO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2026

O Município de Três Marias, Minas Gerais, através da Pregoeira, torna público aos interessados a **SUSPENSÃO** em caráter (sine die) a licitação referente aoPregão Eletrônico em epigrafe, publicado no Portal Nacional de Compras Públicas-PNCP, Diário Oficial da União e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, em 17/03/2026 e, nos sites: www.tresmarias.mg.gov.br e https://licitar.digital/, objetivando a aquisição de veículo tipo Furgão para o banco de alimentos, conforme convênio número N° 1481002053/2025 e conforme solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social do Município de Três Marias – MG, conforme quantitativos e especificações contidas neste Edital e seus anexos**,** para reanalise em virtude do pedido de esclarecimento apresentado e eventual readequação do edital. O Edital será republicado com uma nova data para abertura do certame em momento oportuno, através dos meios de divulgação anteriormente utilizados. Informações pelos telefones: (38) 3754–8832 / (38) 3754–8929.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG, 31 de março de 2026.

JANAINA CARDOSO FIGUEIREDO VIANA
Pregoeira.

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:C73CDA28

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 009/2026 PROCESSO Nº. 019/2026 – INEXIGIBILIDADE Nº.001/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS/MG, CNPJ: 17.695.008/0001-12

CONTRATADO: MINAS MAIS TECNOLOGIA ASSESSORIA LTDA., inscrita no CNPJ nº 37.658.395/0001-24

OBJETO: Contratação de licença de uso de software, na modalidade SaaS (Software as A Service) em ambiente web, compreendendo os módulos de gestão, capacitação, fornecimento de alertas e possibilidade de consultas/atendimentos, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação de Três Marias/MG.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021.

VALOR TOTAL: O valor total da contratação é de 33.660,00 (trinta e três mil, seiscentos e sessenta reais).

DO PRAZO: O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contando do(a) assinatura pelas partes, conforme a Lei n° 14.133, de 2021.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG, 06 de fevereiro de 2026.

DANILO BARBOSA REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliene da Silva de Sousa
Código Identificador:BB358F1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 028/2026 PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 044/2026

O Município de Três Marias/MG, através do Pregoeiro, torna público, que estará recebendo propostas até o dia 15/04/2026 às 08:59, objetivando **registro de preços para futura e eventual aquisição de gases comprimidos em cilindros, sob regime de comodato, para atender a demanda de pacientes cadastrados na Secretaria Municipal de Saúde, bem como, atender a demanda da Divisão de Garagem e Oficina, pertencente a Secretaria Municipal de Administração, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos,** do tipo **MENOR PREÇO LOTE,** pelo **MODO ABERTO,** através do site**:** https://licitar.digital. **Início da sessão dia 15/04/2026 ás 09:00h00min na Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, situada à Praça Castelo Branco, nº 03 – Centro - Três Marias.** O Edital completo está disponível no site: https://licitar.digital / www.tresmarias.mg.gov.br. Mais informações pelo Telefone: (38) 3754-8832 ou (38) 3754-8929.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 31 de março de 2026.

JANAINA CARDOSO FIGUEIREDO VIANA
Pregoeira

Publicado por:
Marcos Pereira Pinto Filho
Código Identificador:25B5BF81

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA - DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 003/2026 - PROCESSO N.º 008/2026

No cumprimento do Art. 30, Inciso VI da Lei Federal n.º 13.019/14 e suas alterações e com vistas às justificativas contidas no processo administrativo em epígrafe, **FICA JUSTIFICADO** a Dispensa de Chamamento Público, para a realização de parceria entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS/MG**e a **ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE FÉCOM OBRAS**, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.326.681/0001-31.**DO OBJETO:**Transferência de recursos financeiros destinados ao custeio e à execução do Serviço de Acolhimento Institucional na modalidade Casa de Passagem, contemplando despesas com equipe de referência (incluindo horas extraordinárias e encargos rescisórios), locação de imóvel, aquisição de combustível e manutenção de despesas operacionais (energia elétrica, água e esgotamento sanitário), com vistas à oferta de acolhimento provisório a pessoas em situação de rua. O serviço deverá ser executado de forma articulada à rede socioassistencial do município, em integração com a Proteção Social Básica e a Proteção Social Especial de Média Complexidade, por meio dos equipamentos CRAS e CREAS, visando ao esgotamento das possibilidades de intervenção, ao fortalecimento e/ou resgate dos vínculos familiares e comunitários, bem como à prevenção e superação da institucionalização.**VALOR:**R$ 287.578,00 (duzentos e oitenta e sete mil, quinhentos e setenta e oito reais). **Vigência:**06/04/2026 a 31/12/2026. No cumprimento do art. 32, § 2º, da Lei Federal n.º 13.019/14, cabe impugnação no prazo de 05 (cinco) dias. **Data:**31/03/2026.

* Publicado conforme solicitado pelo Controle Interno.

Publicado por:
Gabriela Felix Santos
Código Identificador:EDAE5ED7

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

CONTRATO N.º 013/2026
DISPENSADE LICITAÇÃO N.º 009/2026– PROCESSO N.º 041/2026

Objeto: Contratação da Companhia de Tecnologia da Informação do Estado de Minas Gerais - PRODEMGE para Prestação de Serviços de Informática através da disponibilização do Sistema de Registro e Administração de Multas – SRAM.**Partes:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG e Companhia de Tecnologia da Informação do Estado de Minas Gerais - PRODEMGE,inscrita no CNPJ sob o n.º16.636.540/0001-04. Valor total contratado: **R$ 12.852,00(doze mil oitocentos e cinquenta e dois reais)**.**Vigênciaaté 25 de março de 2027**. **Data: 31/03/2026.**

Publicado por:
Gabriela Felix Santos
Código Identificador:61BE2164

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
SAAE-TPO- 009/2026

Dispõe sobre o pagamento do adicional de periculosidade a servidor que utiliza motocicleta no exercício de suas atribuições no Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Pontas-MG.

A Senhora Eliane de Fátima Rosa Diniz, Diretora adjunta do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Pontas-MG, no uso das atribuições legais e regimentais, que lhe confere o cargo, de acordo com a delegação de competência outorgada pela Lei municipal n.º 5.485 de 05 de maio de 2023;

Considerando a Lei 1.635/1.994, Art. 81, parágrafos 7º e 8º que dispõe sobre o Estatuto dos servidores públicos do município de Três Pontas -MG;

RESOLVE:

ART. 1º - Fica concedido o direito ao recebimento do adicional de periculosidade, condicionado ao uso habitual de motocicletas pertencentes ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto – Saae, no exercício de suas atribuições, o seguinte servidor:

• Cristiano Pereira da Silva – Matrícula 378-01 – Aux. Manutenção e reparos. Autárquico.

ART. 2º - O pagamento do adicional de periculosidade fica condicionado à entrega das cópias dos relatórios de uso das motocicletas à Seção de Pessoal e Recursos Humanos até o primeiro dia útil do mês subsequente;

ART. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Três Pontas-MG, 31 de março de 2.026

ELIANE DE FÁTIMA ROSA DINIZ
Diretora adjunta do SAAE

Publicado por:
Janaina Aparecida de Sousa
Código Identificador:CFAB60E5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO PARA CONCLUSÃO DE PROCEDIMENTO

AUTORIZAÇÃO PARA CONCLUSÃO DE PROCEDIMENTO

Ao Agente de Contratação

Sr. Cassio Alves Pereira

Autorizo a conclusão do processo licitatório nº 25/2026, na modalidade Inexigibilidade nº 10/2026 e determino a formalização da contratação correspondente.

Declaro ainda, para fins do disposto no art. 16 da Lei Complementar 101/2000, que as despesas decorrentes deste objeto correrão por conta dos recursos financeiros do Tesouro Municipal e, nas dotações indicadas pelo setor de contabilidade, havendo adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária anual e compatibilidade com o Plano Plurianual de Ação Governamental e a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Determino a disponibilização deste ato no sítio oficial da prefeitura, nos termos do parágrafo único do artigo 72 da Lei 14.133, bem como das publicações correspondentes em diário oficial e no PNCP.

Publique-se, se necessário.

Tupaciguara /MG, 31 de março de 2026.

BRUNO RODRIGUES MACHADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Gustavo Henrique de Oliveira Santos
Código Identificador:62195A9E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 215/2025

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG TORNA PÚBLICO O 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 215/2025 OBJETIVANDO A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL PARA 31/07/2026 NOS TERMOS DO ARTIGO 107 DA LEI Nº. 14.133/2021, CLÁUSULAS 2.1, 2.1.1, E 2.3 DO INSTRUMENTO CONTRATUAL, MEDIANTE JUSTIFICATIVA, PARECER E AUTORIZAÇÃO.

BRUNO RODRIGUES MACHADO -
Secretário Municipal de Administração e Finanças - Decreto Nº. 006/2023.

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:469DF4CC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 35/2026

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 35/2026,** RESULTANTE DO **PROCESSO LICITATÓRIO** Nº24/2026, **INEXIGIBILIDADE** Nº9/2026, **OBJETIVANDO** CONTRATAÇÃO DO CANTOR GOSPEL VITOR SANTANA PARA REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DURANTE O EVENTO "MARCHA PARA JESUS – 1ª EDIÇÃO", A SER REALIZADO NO DIA 01 DE MAIO DE 2026, NO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA.
CONTRATADA:
VS PRODUÇÕES LTDA, CNPJ: 48.639.627/0001-13
VIGÊNCIA:
30/03/2026 À 30/06/2026
VALOR CONTRATADO:
R$ 150.000,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.09.00.23.695.0011.20075.3.3.90.39- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Ficha 482 – 01.0500.0000.0000.

BRUNO RODRIGUES MACHADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Gustavo Henrique de Oliveira Santos
Código Identificador:4BEAA017

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TURMALINA

MUNICÍPIO DE TURMALINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURMALINA/MG, AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2026

Torna pública a realização do Pregão Eletrônico nº 017/2026 do Tipo: Menor Preço por Item, destinado a Aquisição de mobiliários e equipamentos escolares, com o objetivo de promover melhores condições de ensino e aprendizagem aos alunos atendidos pela rede pública municipal, em atendimento à demanda do Município de Turmalina/MG, nos termos do Convênio nº 002048/2025, celebrado entre o Município de Turmalina/MG e a Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais., que será regido pela L**F** 14.133/2021, Decretos Municipais 127/2023 (regulamenta dispositivos da LF 14.133/2021), 129/2023 (regulamenta o Sistema de Registro de Preços) e 130/2023 (critério de julgamento por menor preço ou maior desconto, na forma eletrônica), LC 123/2006 e posteriores alterações e demais disposições legais aplicáveis à espécie, bem como condições fixadas no Edital e seus anexos, com envio de propostas e documentos de habilitação por meio do sistema https://licitar.digital/ até as 07h59min do dia 22/04/2026, Data e Horário de Abertura da Sessão: 22/04/2026 às 08h00min. Demais informações e Edital à disposição na Av. Lauro Machado, nº 230 – Centro, pelos telefones (38) 3527-1257 Ramais 210 e 211 e (38) 93300-4972 no horário de 08h00hs às 16h00hs, pelo e-mail: licitacao@turmalina.mg.gov.br, pelo site www.turmalina.mg.gov.br/licitacoes/1 e pelo sistema https://licitar.digital/. PREFEITURA MUN. DE TURMALINA/MG, 31 de março de 2026.

GABRIEL GOMES CORDEIRO.
Pregoeiro.

Publicado por:
Gabriel Gomes Cordeiro
Código Identificador:D563DC41

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE UBAÍ

PROCURADORIA
LEI Nº 562, DE 31 DE MARÇO DE 2026

LEI Nº 562, de 31 de março de 2026.

"DISPOE SOBRE O REAJUSTE SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, NA FORMA E CONDIÇOES QUE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

O Prefeito Municipal de Ubaí, Farley Vieira Ribeiro, no uso de suas atribuições legais definidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando a exposição de motivos na justificativa que segue anexa, resolve propor o seguinte projeto de Lei:
Art. 1º - Fica concedido aos profissionais do magistério público da educação básica e Especialista em Educação Básica, do Quadro de Pessoal do Município de Ubaí/MG, reajuste salarial de 5,4 % (cinco virgula quatro por cento) sobre o salário base atual, em conformidade com o disposto na Lei nº 11.738, de 16 de julho de 2008, bem como na Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020 e Portaria nº 82, de 29 de janeiro de 2026 do Ministério da Educação.
Parágrafo Único. O reajuste de que trata o caput deste artigo será concedido retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2026, e será pago de forma escalonada em duas parcelas, sendo a 1ª parcela no mês de abril de 2026, no valor correspondente a 50% (cinquenta por cento) do retroativo e a 2ª parcela no mês de maio de 2026, no valor correspondente a 50% (cinquenta por cento) do retroativo remanescente.
Art. 2º - Os quadros de promoção e progressão da carreira constante do Anexo V -- C referente ao cargo dos profissionais do magistério público da educação básica Educação Básica da Lei 349/2015, bem como dos cargos em comissão da Educação da Lei 369/2016, serão posteriormente adequados ao piso salarial instituído por esta lei.
Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei serão atendidas por dotações orçamentárias vinculadas ao Fundo de

Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, consignadas no orçamento, suplementadas, se necessário.
Parágrafo Único. As diferenças salários relativas à aplicação do reajuste financeiro, serão equacionadas após a total integralização do novo piso salarial dos profissionais do magistério público da educação básica, de acordo com o disposto em acordo pelos representantes da classe profissional e o Poder Público Municipal.
Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2026, em consonância com a Portaria Nº 82 do Ministério Da Educação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Ubaí, de 31 de março de 2026.

FARLEY VIEIRA RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adão Fagner Queiroz Xavier
Código Identificador:0DC09D2D

PROCURADORIA
LEI Nº 563, DE 31 DE MARÇO DE 2026.

LEI Nº 563, de 31 de março de 2026.

"DISPÕE SOBRE REAJUSTE DE VENCIMENTO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE UBAÍ E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS."

O Prefeito Municipal de Ubaí, Farley Vieira Ribeiro, no uso de suas atribuições legais definidas pela Lei Orgânica Municipal, resolve propor o seguinte projeto de Lei:
Art. 1° -Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder reajuste salarial aos Servidores Públicos Municipal dos seguintes cargos de provimento efetivo e contratado: **I -Agente Administrativo, que exerçam suas atividades na Secretaria de Educação; II - Assistente de Educação; III - Auxiliar de Docência;IV - Auxiliar de Biblioteca eV - Monitor de Ensino**, no percentual de 10,00% (dez por cento) sobre os vencimentos.
Art. 2º - Os quadros de promoção e progressão da carreira constante do Anexo V, da Lei 349/2015, serão posteriormente adequados ao piso salarial instituído por esta lei.
Art. 3º - As despesas decorrentes desta lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente.
Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de março de 2026, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Ubaí, de 31 de março de 2026.

FARLEY VIEIRA RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adão Fagner Queiroz Xavier
Código Identificador:10652C5D

PROCURADORIA
LEI Nº 564, DE 31 DE MARÇO DE 2026.

LEI Nº 564, DE 31 DE MARÇO DE 2026.

"Estabelece a Política Municipal de Turismo - PMT, a Criação do Conselho Municipal de Turismo - COMTUR e institui o Fundo Municipal de Turismo – FUMTUR de Ubaí"

Considerando a Lei Estadual nº 22.765/2017 instituiu as Políticas Estaduais de Turismo.

Considerando o programa de Regionalização do Turismo é um programa estruturante do Ministério do Turismo que estabelece os critérios para esta lei.

Considerando as Instâncias de Governança Regionais (IGRs), anteriormente reconhecidas por Circuitos Turísticos, passaram a receber nova titulação a partir da publicação da Lei Estadual nº 22.765/2017.

Considerando *stakeholders* como as partes interessadas ou aqueles que têm interesse, que devem estar de acordo com as práticas de gestão executadas pelo município, tendo ou não feito investimentos neles

Considerando o produto turístico é "o conjunto de atrativos, equipamentos e serviços turísticos acrescidos de facilidades, localizados em um ou mais municípios, ofertado de forma organizada por um determinado preço"

O PREFEITO DE UBAÍ-MG, Farley Vieira Ribeiro, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
SEÇÃO I - DA POLÍTICA MUNICIPAL DE TURISMO

Art. 1º - O Poder Executivo, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Turismo, ou seu equivalente administrativo vigente, ouvindo o Conselho Municipal de Turismo - COMTUR, formulará e executará a Política Municipal de Turismo.
§1º - A Política Municipal de Turismo é a estabelecida nesta lei, seguindo as diretrizes, metas e programas definidos pela Lei Geral do Turismo, pelo Conselho Nacional de Turismo e seu Plano Nacional, bem como pelo Conselho Estadual de Turismo de Minas Gerais e sua política estadual.

§2º - A Política Municipal de Turismo obedecerá aos princípios constitucionais da livre iniciativa, da descentralização e do desenvolvimento econômico e sustentável.

§3º - O planejamento, desenvolvimento, aprovação e a execução de programas vinculados ao turismo, com recursos provindos do orçamento fiscal e de outras fontes, reunidos no Fundo Municipal de Turismo - FUMTUR, obedecerão aos dispositivos desta lei.

§4º - Por Programa de Turismo entende-se aqueles desenvolvidos pelos Órgãos Públicos ou por entidade que atue na área sem fins lucrativos e em parceria com a iniciativa privada.

Art. 2º- A Política Municipal de Turismo tem por objetivos:

I- Democratizar o acesso da população aos atrativos turísticos do Município, envolvendo os stakeholders das instâncias pública, privada e a sociedade civil organizada, contribuindo para o bem-estar geral;

II- Apoiar e promover o desenvolvimento do produto turístico, nos diversos segmentos turísticos, por meio da mobilização e sensibilização da comunidade, focando a inclusão social pelo crescimento da oferta de trabalho e melhor distribuição de renda, reduzindo a disparidade social;

III- Ampliar o fluxo turístico, a permanência e o ticket médio dos visitantes no Município;

IV- Estimular a criação e a consolidação de produtos turísticos como destino indutor, com vistas a atrair turistas regionais, nacionais e internacionais, buscando beneficiar o Município, especialmente, no desenvolvimento econômico e social sustentável, inteligente e resiliente;

V- Promover a integração do setor privado como agente complementar de fomento de infraestrutura e serviços públicos necessários ao desenvolvimento turístico, estimulando novos empreendimentos e negócios para o setor, sempre focado em inovação;

VI- Propiciar a competitividade do setor por meio da melhoria da qualidade, eficiência e segurança na prestação de serviços, da busca da originalidade, da inovação e do aumento da produtividade dos agentes públicos e empreendedores turísticos privados;

VII- Estabelecer junto ao órgão responsável, o plano de manejo nos atrativos naturais e culturais, de acordo com a lei Nº 9.985/2000;

VIII- Promover a formação, o aperfeiçoamento, a qualificação e a capacitação continuada de recursos humanos para a área do turismo, bem como a implantação de políticas que viabilizem a colocação profissional no mercado de trabalho;

IX- Contribuir para o alcance da política tributária equânime no Município relativa aos diversos componentes da cadeia produtiva do turismo, favorecendo a competitividade do destino;

X- Apoiar, de acordo com políticas públicas existentes, empreendimentos destinados a atividades de expressão cultural, animação turística, entretenimento e lazer e de outros atrativos com capacidade de retenção e prolongamento do tempo de permanência dos visitantes no Município, sejam eles de lazer ou de negócios;

XI- Apoiar a prática de turismo sustentável nas áreas naturais, promovendo a atividade como veículo de educação e interpretação ambiental e incentivando a adoção de condutas e práticas de mínimo impacto, compatíveis com a conservação do meio ambiente natural;

XII- Preservar a identidade e as tradições culturais das comunidades locais relacionadas com a atividade turística;
XII- Prevenir e combater as atividades relacionadas aos abusos de natureza moral, sexual, religiosa, racial e outras que afetem a dignidade humana, principalmente quando envolver turistas, respeitando-se as competências dos diversos órgãos governamentais envolvidos;
XIV- Garantir a elaboração do inventário do patrimônio turístico municipal e a sua permanente atualização.

Parágrafo único - Aplicar-se-ão, no que couber, as disposições do Plano Diretor, para cumprimento desta lei e consecução de seus objetivos.

SEÇÃO II - DO PLANO MUNICIPAL DE TURISMO

Art. 3º - O Plano Municipal de Turismo será elaborado pelo COMTUR, com o objetivo de ordenar as ações do setor público, orientando o esforço do Município e a utilização dos recursos públicos para o desenvolvimento do turismo, sempre ouvindo os stakeholders do segmento público, privado e a sociedade civil organizada, com o intuito de promover:

I- A imagem do produto turístico do Município perante o mercado regional, nacional e internacional;

II- A permanência e constante retorno do visitante ao Município;

III- A proteção do meio ambiente, da biodiversidade e do patrimônio histórico e cultural de interesse público;

IV- A mitigação dos passivos socioambientais provocados pela atividade turística;

V- O estímulo ao turismo responsável praticado em áreas naturais, protegidas ou não;

VI- A orientação às ações do setor privado para planejar e executar suas atividades;

VII- A informação da sociedade e do cidadão sobre a importância econômica e social do turismo.
Parágrafo Único - O Plano Municipal de Turismo terá suas metas e programas revistos a cada 04 (quatro) anos, em consonância com o plano plurianual, ou quando necessário, observado o interesse público.

SEÇÃO III - DO SISTEMA MUNICIPAL DE TURISMO
SUBSEÇÃO I – DA ORGANIZAÇÃO E COMPOSIÇÃO

Art. 4º - Fica instituído o Sistema Municipal de Turismo, composto pelos seguintes órgãos:

I- A Prefeitura Municipal de Ubaí/MG, através da Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Turismo, ou seu equivalente administrativo vigente, será o órgão central do sistema, no âmbito de sua atuação, à qual caberá a coordenação e a execução dos programas de desenvolvimento do turismo;

II- A Secretaria de Cultura, Lazer e Turismo, ou seu equivalente administrativo vigente, órgão fundamental para articular as ações de fomento ao turismo com os processos de desenvolvimento econômico e social do Município, responsável por formular e implementar a política de internacionalização do Município em todas as suas dimensões;

III- O Conselho Municipal de Turismo - COMTUR, órgão colegiado de assessoramento superior, vinculado à Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Turismo, ou seu equivalente administrativo vigente, que tem por finalidade propor diretrizes, oferecer subsídios e contribuir para a formulação da Política Municipal de Turismo, bem como acompanhar sua implementação, com vistas ao desenvolvimento do turismo no Município, em todas as suas modalidades.

Art. 5º - O COMTUR é órgão consultivo, deliberativo, normativo e fiscalizador de assessoramento à Administração Pública e aos órgãos de representatividade.

Art. 6º- O COMTUR será composto por 06 (seis) membros, com igual número de suplentes, nomeados pelo Prefeito Municipal, mediante indicação dos órgãos, entidades cooperativas, associações ou organizações, abaixo relacionadas:

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO:

I- Um Representante da Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Turismo;
II- Um Representante da Secretaria Municipal de Esporte;
III- Um Representante da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Pecuária;

REPRESENTATES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA:

V- Um Representante dos meios de bares ou restaurantes ou de sua principal entidade representativa;
VI- Um Representante dos meios de hospedagem, ou de sua principal entidade representativa;
VII- Um Representante do Setor agrícola ou de sua principal entidade representativa;

§ 1º - A cada um dos membros nominados neste artigo corresponderá um suplente, igualmente indicado pelo órgão ou entidade representado.

§ 2º - Cada representante terá mandato de dois anos, podendo ser reconduzido por igual período.

§ 3º - Os representantes do Poder Executivo terão mandatos coincidentes com o mandato do Governo Municipal.

§ 4º - Os integrantes do COMTUR serão nomeados por Decreto ou Portaria do Poder Executivo.

§ 5º - Não há remuneração pelo exercício da função de conselheiro, considerado serviço público relevante.

§ 6º - As entidades de direito público, citadas neste artigo, indicarão de ofício seus representantes.

§ 7º - O COMTUR deverá avaliar, periodicamente, a conjuntura municipal do turismo, mantendo atualizados o Executivo e o Legislativo, quanto ao resultado de suas ações.

§ 8º - O COMTUR poderá, como forma de agradecimento, emitir certificado de serviços prestados aos integrantes do conselho,

contendo nome completo, entidade representada e carga horária de atuação.

Art. 7º - O COMTUR contará com um Presidente, um Vice-Presidente, um Secretário (a) adjunto e um Secretário (a) Executivo, que serão eleitos entre seus membros, por voto nominal ou oral, por maioria simples, com mandato de dois anos, permitida a reeleição, sendo suas atribuições fixadas pelo Regimento Interno e empossado pelo Prefeito Municipal.

Art. 8º - O COMTUR terá sua estruturação e funcionamento definidos em seu regimento interno, aprovado através de membros representantes das entidades referidas nos incisos I a VIII do art. 7º desta lei, sendo este até 60 (sessenta) dias após a sua primeira instalação.

Art. 9º - Os membros do COMTUR que obtiverem no mínimo três faltas consecutivas ou cinco faltas alternadas nas reuniões agendadas, serão excluídos ou substituídos.

Art. 10 - Imediatamente, após a posse dos membros do COMTUR, deverá ser criada uma comissão com no mínimo três e no máximo cinco representantes para a elaboração do regimento Interno.

Parágrafo Único - A comissão referida no caput deste artigo terá um prazo de sessenta dias após a posse para apresentar, ao Conselho, o trabalho concluído, quando então proceder-se-á a votação para aprovação do mesmo.

SUBSEÇÃO II - DOS OBJETIVOS

Art. 11 - O Sistema Municipal de Turismo tem por objetivo promover o desenvolvimento das atividades turísticas, de forma sustentável, por meio da integração das iniciativas oficiais com as do setor produtivo, de modo a:

I- Atingir as metas do Plano Municipal de Turismo;

II- Estimular a integração dos diversos segmentos do setor, atuando em regime de cooperação com os órgãos públicos, entidades de classe e associações representativas voltadas à atividade turística;
III- Promover a integração do turismo em âmbito regional;

IV- Promover a melhoria da qualidade dos serviços turísticos prestados no Município.

Art. 12 - Ao Conselho Municipal de Turismo - COMTUR – compete:

I- Formular as diretrizes básicas a serem obedecidas na política municipal de turismo e no Plano Municipal de Turismo;

II- Propor resoluções, atos ou instruções regulamentares necessárias ao pleno exercício de suas funções, bem como modificações ou supressões de exigências administrativas ou regulamentares que dificultem as atividades de turismo;

III- Opinar, previamente, sobre Projetos de Leis que se relacionem com o turismo ou adotem medidas que neste possam ter implicações;

IV- Desenvolver programas e projetos de interesse turístico visando incrementar o fluxo de turistas ao Município, através da Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Turismo;

V- Estabelecer diretrizes para um trabalho coordenado entre os serviços públicos municipais e os prestados pela iniciativa privada, com o objetivo de promover a infraestrutura adequada àimplantação do turismo;

VI- Estudar de forma sistemática e permanente o mercado turístico do Município, a fim de contar com os dados necessários para um adequado controle técnico;

VII- Programar e executar conjuntamente com a Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Turismo debates sobre temas de interesse turístico;

VIII- Manter conjuntamente ao órgão do executivo responsável pela cultura e ou meio ambiente, cadastro de informações turísticas de interesse do Município;

IX- Promover e divulgar as atividades ligadas ao turismo;
X- Apoiar, em nome do Município, a realização de congressos, seminários e convenções de interesse para o implemento turístico;

XI- Propor convênios com órgãos, entidades e instituições, públicas ou privadas, nacionais e internacionais, com o objetivo de proceder a intercâmbios de interesse turístico;

XII- Propor planos de financiamentos e convênios com instituições financeiras, públicas ou privadas;

XIII- Examinar e emitir parecer sobre as contas que lhe forem apresentadas referentes aos planos e programas de trabalho executados;

XIV- Fiscalizar a captação, o repasse e a destinação dos recursos de competência do FUMTUR;

XV- Opinar sobre a destinação e aplicação dos recursos financeiros, consignados no orçamento programa da secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Turismo;

XVI- Elaborar o seu Regimento Interno.

CAPÍTULO II
SEÇÃO I - DAS AÇÕES, DOS PLANOS E DOS PROGRAMAS

Art. 13- O poder público municipal promoverá o desenvolvimento uniforme e orgânico da atividade turística, tanto na esfera pública, quanto na esfera privada, mediante programas e projetos consonantes com a Política Municipal de Turismo e demais políticas pertinentes, mantendo a devida conformidade com as metas fixadas no Plano Municipal de Turismo.

SEÇÃO II - DO SUPORTE FINANCEIRO ÀS ATIVIDADES TURÍSTICAS

Art. 14 - O suporte orçamentário e financeiro ao setor turístico será viabilizado por meio dos seguintes mecanismos operacionais de canalização de recursos:

I- Lei Orçamentária Anual - LOA, por meio dos recursos consignados nos diversos programas de trabalho do setor turístico;

II- Dotações orçamentárias consignadas no Fundo Municipal do Turismo - FUMTUR.

CAPÍTULO III
SEÇÃO I - DO FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO

Art. 15 - Fica instituído o Fundo Municipal do Turismo – FUMTUR, de natureza contábil, com autonomia administrativa e financeira, vinculado à Secretaria de Cultura, Lazer e Turismo, instrumento de captação e aplicação de recursos, que tem por objetivo o financiamento, o apoio ou a participação financeira em planos, projetos, ações e empreendimentos reconhecidos pela entidade municipal como de interesse turístico.

Parágrafo Único - Os planos, projetos, ações e empreendimentos de que trata o caput deste artigo deverão estar abrangidos pelos objetivos da Política Municipal de Turismo, bem como ser consonantes com as metas traçadas no plano municipal, explicitadas nesta lei e nos termos dos arts. 71 a 74 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 16 - O FUMTUR destina-se a:

I- Fomento das atividades relacionadas ao turismo no Município, visando criar alternativas de geração de emprego e renda, e melhoria da qualidade de vida da população;

II- Melhoria da infraestrutura turística; construção, reforma ampliação, aquisição ou locação de imóveis para a prestação de serviços de turismo;

III- Incentivo à divulgação e promoção do Município e de seus produtos turísticos;

IV- Desenvolvimento de programas de capacitação e aperfeiçoamento de recursos humanos na área de turismo;

V- Atração, captação e promoção de eventos de interesse turístico para o Município, sendo tais eventos de natureza empresarial, artística, esportiva, social e outros concernentes à demanda de negócios, cultura e lazer;

VI- Manutenção e criação de novos serviços de apoio ao turismo no Município;
VII – Pagamento a Pessoas Físicas e Pessoas jurídicas, para prestação de serviços de assessoria, consultoria e projetos específicos na área do Turismo no município;
VIII - Pagamento pela prestação de serviços a entidades conveniadas, de direito público e privado, para a execução de programas e projetos específicos do setor de turismo;

IX - Na aquisição de materiais permanentes e de consumos e de outros insumos necessários ao desenvolvimento dos programas, projetos e serviços turísticos;

Art. 17 - Constituem recursos do FUMTUR:

I- Recursos orçamentários e créditos adicionais destinados pelo Município;

II- Contribuições, transferências de pessoa física ou jurídica, instituição pública ou privada, subvenções, repasses e donativos em bens ou espécies;

III- Recursos oriundos de convênios, contratos ou acordos firmados com instituições públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras;

IV- Patrocínio e apoio de pessoas jurídicas, nacionais ou estrangeiras, destinados a promoções, eventos, campanhas publicitárias e projetos especiais no âmbito do turismo;

V- Demais receitas decorrentes de depósitos bancários e aplicações financeiras, observadas as disposições legais pertinentes;

VI- Disponibilidades monetárias em depósitos bancários ou em caixa, oriundas de receitas especificadas;

VII- Direitos que vierem a se constituir;

VIII- Bens móveis e imóveis adquiridos ou provenientes de doação, destinados à execução das ações e serviços turísticos de abrangência municipal.

§ 1º - Os recursos orçamentários a que se refere o inciso I do caput deste artigo não poderão ser inferiores ao valor mínimo decorrente do repasse de Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS - Turístico.

§ 2º - Compete à Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Turismo a movimentação e aplicação dos recursos do FUMTUR.

§ 3º - O COMTUR poderá sugerir ações prioritárias para atendimento com recursos do FUMTUR, observadas as finalidades previstas no art. 12 desta lei.

§ 4º - O inventário dos bens e direitos vinculados ao FUMTUR, que pertençam ao Município, será processado anualmente.

Art. 18 - Os recursos do FUMTUR serão aplicados em:

I- Programas de promoção, proteção e recuperação turística;

II- Financiamento de estudos e pesquisas voltados para o desenvolvimento turístico municipal;

III- Programas de capacitação e aperfeiçoamento de recursos humanos dos serviços de apoio ao turismo;

IV- Programas de divulgação turística municipal em âmbito local, estadual, nacional e internacional;

V- Contratação de mídias, anúncios e confecção de material de folheteria e distribuição para a rede da cadeia produtiva e de prestação de serviços de apoio ao turismo no Município;

VI- Custeio de eventos do Calendário Oficial de Festas e Eventos do Município de Ubaí.

Art. 19 - O saldo não utilizado pelo FUMTUR será transferido para o próximo exercício, a seu crédito.

Art. 20 - Ocorrendo a extinção do FUMTUR, os bens permanentes adquiridos com recursos públicos serão incorporados ao patrimônio do Município.
§ 1º - Os recursos do FUMTUR serão depositados em instituição financeira oficial, em conta especial, sob a denominação de Fundo Municipal de Turismo – FUMTUR, sob titularidade do Município de Ubaí/MG.

§ 2º - No encerramento de cada exercício financeiro, o Município de Ubaí prestará conta ao COMTUR dos valores recebidos e despendidos para o desenvolvimento do turismo municipal.

CAPÍTULO IV
SEÇÃO I - DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS TURÍSTICOS, DO FUNCIONAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES TURÍSTICAS

Art. 21 - Os serviços a serem prestados, o seu funcionamento, bem como a fiscalização das respectivas atividades turísticas, será regido pela Lei Federal nº 11.771, de 17 de setembro de 2008, e pelo seu regulamento.

CAPÍTULO V
SEÇÃO I - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 22 - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ubaí, de 31 de março de 2026.

FARLEY VIEIRA RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adão Fagner Queiroz Xavier
Código Identificador:82243ACF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE UNIÃO DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO RP Nº 16/2026 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 35/2026

MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS - PREGÃO ELETRONICO RP Nº 16/2026 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 35/2026 – **MENOR PREÇO POR ITEM**. O Município de União de Minas-MG, através da Pregoeira Oficial, vem tornar público a abertura do certame para **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EPI's (EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL), PARA MANUTENÇÃO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS/MG.** INÍCIO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS EXCLUSIVAMENTE POR MEIO DE SISTEMA ELETRÔNICO: 01/04/2026 DAS 08:00 HRS. LIMITE DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS: 22/04/2026 AS 07:59 HRS.

ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO: 22/04/2026 AS 08:00 HRS (OITO HORAS). Informações: Av. Cinco, nº 1.137, Centro, CEP 38288-000, União de Minas/MG, Tel.: (0**34) 3456-1900 Ramal 1904. União de Minas/MG, 31 de MARÇO de 2026.

REGINA MARIA SOARES FERREIRA **–**
Pregoeira/Agente de Contratação.

Publicado por:
Dinovan Queiroz de Almeida
Código Identificador:24C20A22

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO RP Nº 17/2026 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 36/2026

MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS - PREGÃO ELETRONICO RP Nº 17/2026 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 36/2026 – **MENOR PREÇO POR ITEM**. O Município de União de Minas-MG, através da Pregoeira Oficial, vem tornar público a abertura do certame para **REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS/MG, POR SOLICITAÇÃO DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.** INÍCIO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS EXCLUSIVAMENTE POR MEIO DE SISTEMA ELETRÔNICO: 01/04/2026 DAS 08:00 HRS. LIMITE DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS: 23/04/2026 AS 07:59 HRS. ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO: 23/04/2026 AS 08:00 HRS (OITO HORAS). Informações: Av. Cinco, nº 1.137, Centro, CEP 38288-000, União de Minas/MG, Tel.: (0**34) 3456-1900 Ramal 1904. União de Minas/MG, 31 de MARÇO de 2026.

REGINA MARIA SOARES FERREIRA **–**
Pregoeira/Agente de Contratação.

Publicado por:
Dinovan Queiroz de Almeida
Código Identificador:13A83383

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO LICITATÓRIO 034/2026 DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº 011/2026- CONTRATO Nº 019/2026.

EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO LICITATÓRIO 034/2026 DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº 011/2026- Contrato nº 019/2026. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DE MINAS/MG. CONTRATADOS: HD CLIMATIZACAO REFRIGERACAO E SEGURANCA LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 52.440.529/0001-20, item 01 ao 09 – R$ 23.496,00 (vinte e três mil quatrocentos e noventa e seis). OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE GERAÇÃO DE ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA COMPOSTO POR MÓDULO DE 155W, CONTROLADOR DE CARGA, BANCO DE BATERIAS, SUPORTES, CABEAMENTO, CONECTORES, PROTEÇÕES ELÉTRICAS E DEMAIS COMPONENTES NECESSÁRIOS, DESTINADO À ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA DE 04 (QUATRO) CÂMERAS DE MONITORAMENTO TIPO SPEED DOME DO SISTEMA "OLHO VIVO", INSTALADAS EM PONTOS ESTRATÉGICOS DO MUNICÍPIO.O SERVIÇO DEVERÁ CONTEMPLAR FORNECIMENTO DE MATERIAIS, INSTALAÇÃO COMPLETA, TESTES, COMISSIONAMENTO E ENTREGA EM PLENO FUNCIONAMENTO. UNIÃO DE MINAS, 31 DE MARÇO DE 2026.

REGINA MARIA SOARES FERREIRA **–**
Agente de Contratação/ Pregoeira.

Publicado por:
Dinovan Queiroz de Almeida
Código Identificador:E9A33E1D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO 034/2026 DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº 011/2025

EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO – NOTIFICO, o julgamento da Comissão de Licitação, Processo Licitatório 034/2026 DISPENSA DE LICITAÇÃO de nº 011/2025, para que produza seus efeitos jurídicos e legais, considerando que o processo transcorreu de forma regular e a contratação, nos termos da proposta vencedora, é conveniente e oportuna ao Município, razão pela qual determino a NOTIFICAÇÃO dos objetos aos licitantes vencedores, empresa HD CLIMATIZACAO REFRIGERACAO E SEGURANCA LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 52.440.529/0001-20, item 01 ao 09 – R$ 23.496,00 (vinte e três mil quatrocentos e noventa e seis). OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE GERAÇÃO DE ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA COMPOSTO POR MÓDULO DE 155W, CONTROLADOR DE CARGA, BANCO DE BATERIAS, SUPORTES, CABEAMENTO, CONECTORES, PROTEÇÕES ELÉTRICAS E DEMAIS COMPONENTES NECESSÁRIOS, DESTINADO À ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA DE 04 (QUATRO) CÂMERAS DE MONITORAMENTO TIPO SPEED DOME DO SISTEMA "OLHO VIVO", INSTALADAS EM PONTOS ESTRATÉGICOS DO MUNICÍPIO.O SERVIÇO DEVERÁ CONTEMPLAR FORNECIMENTO DE MATERIAIS, INSTALAÇÃO COMPLETA, TESTES, COMISSIONAMENTO E ENTREGA EM PLENO FUNCIONAMENTO, do certame licitatório, tudo conforme o critério de julgamento previsto no edital e de acordo com a ata de julgamento, constante do referido processo licitatório. União de Minas/MG, 31 de março de 2026.

GEOVA TOMAZ DE ALMEIDA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dinovan Queiroz de Almeida
Código Identificador:117F87EF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO 034/2026 DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº 011/2025

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - RATIFICO, o julgamento da Comissão de Licitação, Processo Licitatório 034/2026 DISPENSA DE LICITAÇÃO de nº 011/2025, para que produza seus efeitos jurídicos e legais, considerando que o processo transcorreu de forma regular e a contratação, nos termos da proposta vencedora, é conveniente e oportuna ao Município, razão pela qual determino a RATIFICAÇÃO dos objetos a licitante vencedora, empresa HD CLIMATIZACAO REFRIGERACAO E SEGURANCA LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 52.440.529/0001-20, item 01 ao 09 – R$ 23.496,00 (vinte e três mil quatrocentos e noventa e seis). OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE GERAÇÃO DE ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA COMPOSTO POR MÓDULO DE 155W, CONTROLADOR DE CARGA, BANCO DE BATERIAS, SUPORTES, CABEAMENTO, CONECTORES, PROTEÇÕES ELÉTRICAS E DEMAIS COMPONENTES NECESSÁRIOS, DESTINADO À ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA DE 04 (QUATRO) CÂMERAS DE MONITORAMENTO TIPO SPEED DOME DO SISTEMA "OLHO VIVO", INSTALADAS EM PONTOS ESTRATÉGICOS DO MUNICÍPIO.O SERVIÇO DEVERÁ CONTEMPLAR FORNECIMENTO DE MATERIAIS, INSTALAÇÃO COMPLETA, TESTES, COMISSIONAMENTO E ENTREGA EM PLENO FUNCIONAMENTO, do certame licitatório, tudo conforme o critério de julgamento previsto no edital e de acordo com a ata de julgamento, constante do referido processo licitatório. União de Minas, 31 de março de 2026.

REGINA MARIA SOARES FERREIRA **–**
Agente de Contratação/Pregoeira.

Publicado por:
Dinovan Queiroz de Almeida
Código Identificador:53AE20D2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO – NÚMERO DO CONTRATO: 001/2025. PROCESSO LICITATÓRIO: 001/2025 - CONTRATADO: MAICON ANDRE DE MELO OLIVIRA LTDA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO – Número do **Contrato:** 001/2025. **Processo Licitatório:** 001/2025. **Contratante:** MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS, pessoa jurídica de Direito Interno, cadastrada no CNPJ sob o n.º 01.051.819/0001-40. **Contratado:** MAICON ANDRE DE MELO OLIVIRA LTDA - CNPJ 58.883.351/0001-78. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR RURAL DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS-MG, PARA O PRIMEIRO E SEGUNDO SEMESTRE LETIVO DE 2025, OU SEJA, EM CUMPRIMENTO AOS 200 (DUZENTOS) DIAS LETIVOS, MAIS 40 (QUARENTA) DIAS NO CONTRA TURNO 01 (UMA) VEZ POR SEMANA DO 6° HORÁRIO DO ENSINO MÉDIO DE ACORDO COM O CALENDÁRIO ESCOLAR MUNICIPAL OFICIAL DEVIDAMENTE APROVADO E SANCIONADO PELA INSPETORIA REGIONAL DE ENSINO E PELA LEI 9394/96. **Valor:** O valor por KM rodados de R$ 4,50 (quatro reais e cinquenta centavos) passará a ser de R$ 5,50 (cinco reais cinquenta centavos). **Vigência:** A partir da data de 01/04/2026**. Data de Assinatura:** 31/03//2026. União de Minas/MG 31/03//2026,

GEOVA TOMAZ DE ALMEIDA –
Prefeito.

Publicado por:
Dinovan Queiroz de Almeida
Código Identificador:6B035AB5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO – NÚMERO DO CONTRATO: 002/2025. PROCESSO LICITATÓRIO: 001/2025 - CONTRATADO: WAGDER GARCIA DE OLIVEIRA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO – Número do **Contrato:** 002/2025. **Processo Licitatório:** 001/2025. **Contratante:** MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS, pessoa jurídica de Direito Interno, cadastrada no CNPJ sob o n.º 01.051.819/0001-40. **Contratado:** WAGDER GARCIA DE OLIVEIRA – CNPJ 45.118.422/0001-02. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR RURAL DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS-MG, PARA O PRIMEIRO E SEGUNDO SEMESTRE LETIVO DE 2025, OU SEJA, EM CUMPRIMENTO AOS 200 (DUZENTOS) DIAS LETIVOS, MAIS 40 (QUARENTA) DIAS NO CONTRA TURNO 01 (UMA) VEZ POR SEMANA DO 6° HORÁRIO DO ENSINO MÉDIO DE ACORDO COM O CALENDÁRIO ESCOLAR MUNICIPAL OFICIAL DEVIDAMENTE APROVADO E SANCIONADO PELA INSPETORIA REGIONAL DE ENSINO E PELA LEI 9394/96. **Valor:** O valor por KM rodados de R$ 4,99 (quatro reais e noventa e nove centavos) passará a ser de R$ 5,99 (cinco reais e noventa e nove centavos). **Vigência:** A partir da data de 01/04/2026**. Data de Assinatura:** 31/03//2026. União de Minas/MG 31/03//2026,

GEOVA TOMAZ DE ALMEIDA –
Prefeito.

Publicado por:
Dinovan Queiroz de Almeida
Código Identificador:0BE36792

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO – NÚMERO DO CONTRATO: 002/2026. PROCESSO LICITATÓRIO: 002/2026. CONTRATADO: EDSON FERREIRA DE ALMEIDA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO – Número do **Contrato:** 002/2026. **Processo Licitatório:** 002/2026. **Contratante:** MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS, pessoa jurídica de Direito Interno, cadastrada no CNPJ sob o n.º 01.051.819/0001-40. **Contratado:** EDSON FERREIRA DE ALMEIDA - CNPJ 64.655.758/0001-40. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR RURAL DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS-MG, PARA O PRIMEIRO E SEGUNDO SEMESTRE LETIVO DE 2025, OU SEJA, EM CUMPRIMENTO AOS 200 (DUZENTOS) DIAS LETIVOS, MAIS 40 (QUARENTA) DIAS NO CONTRA TURNO 01 (UMA) VEZ POR SEMANA DO 6° HORÁRIO DO ENSINO MÉDIO DE ACORDO COM O CALENDÁRIO ESCOLAR MUNICIPAL OFICIAL DEVIDAMENTE APROVADO E SANCIONADO PELA INSPETORIA REGIONAL DE ENSINO E PELA LEI 9394/96. **Valor:** R$ 4,51 (quatro reais e cinquenta e um centavos) passará a ser de R$ 5,51 (cinco reais e cinquenta e um centavos). **Vigência:** A partir da data de 01/04/2026**. Data de Assinatura:** 31/03//2026. União de Minas/MG 31/03//2026,

GEOVA TOMAZ DE ALMEIDA –
Prefeito.

Publicado por:
Dinovan Queiroz de Almeida
Código Identificador:B36C68A6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO – NÚMERO DO CONTRATO: 005/2025. PROCESSO LICITATÓRIO: 001/2025. CONTRATADO: LEANDRO L DE OLIVEIRA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO – Número do **Contrato:** 005/2025. **Processo Licitatório:** 001/2025. **Contratante:** MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS, pessoa jurídica de Direito Interno, cadastrada no CNPJ sob o n.º 01.051.819/0001-40. **Contratado:** LEANDRO L DE OLIVEIRA – CNPJ 42.829.033/0001-99. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR RURAL DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS-MG, PARA O PRIMEIRO E SEGUNDO SEMESTRE LETIVO DE 2025, OU SEJA, EM CUMPRIMENTO AOS 200 (DUZENTOS) DIAS LETIVOS, MAIS 40 (QUARENTA) DIAS NO CONTRA TURNO 01 (UMA) VEZ POR SEMANA DO 6° HORÁRIO DO ENSINO MÉDIO DE ACORDO COM O CALENDÁRIO ESCOLAR MUNICIPAL OFICIAL DEVIDAMENTE APROVADO E SANCIONADO PELA INSPETORIA REGIONAL DE ENSINO E PELA LEI 9394/96. **Valor:** O valor por KM rodados de R$ 4,50 (quatro reais e cinquenta centavos) passará a ser de R$ 5,50 (cinco reais e cinquenta centavos). **Vigência:** A partir da data de 01/04/2026**. Data de Assinatura:** 31/03//2026. União de Minas/MG 31/03//2026,

GEOVA TOMAZ DE ALMEIDA –
Prefeito.

Publicado por:
Dinovan Queiroz de Almeida
Código Identificador:14AFC4BE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO – NÚMERO DO CONTRATO: 006/2025. PROCESSO LICITATÓRIO: 001/2025. CONTRATADO: LEANDRO L DE OLIVEIRA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO – Número do **Contrato:** 006/2025. **Processo Licitatório:** 001/2025. **Contratante:** MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS, pessoa jurídica de Direito Interno, cadastrada no CNPJ sob o n.º 01.051.819/0001-40. **Contratado:** LEANDRO L DE OLIVEIRA – CNPJ 42.829.033/0001-99. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR RURAL DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS-MG, PARA O PRIMEIRO E SEGUNDO SEMESTRE LETIVO DE 2025, OU SEJA, EM CUMPRIMENTO AOS 200 (DUZENTOS) DIAS LETIVOS, MAIS 40 (QUARENTA) DIAS NO CONTRA TURNO 01 (UMA) VEZ POR SEMANA DO 6° HORÁRIO DO ENSINO MÉDIO DE ACORDO COM O CALENDÁRIO ESCOLAR MUNICIPAL OFICIAL DEVIDAMENTE APROVADO E SANCIONADO PELA INSPETORIA REGIONAL DE ENSINO E PELA LEI 9394/96. **Valor:** O valor por KM rodados de R$ 4,50 (quatro reais e cinquenta centavos) passará a ser de R$ 5,50 (cinco reais e cinquenta centavos). **Vigência:** A partir da data de 01/04/2026**. Data de Assinatura:** 31/03//2026.

União de Minas/MG 31/03//2026,

GEOVA TOMAZ DE ALMEIDA
Prefeito.

Publicado por:
Dinovan Queiroz de Almeida
Código Identificador:F5F58CA4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO – NÚMERO DO CONTRATO: 007/2025. PROCESSO LICITATÓRIO: 001/2025 - CONTRATADO: FERNANDA NASCIMENTO TRANSPORTE LTDA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO – Número do **Contrato:** 007/2025. **Processo Licitatório:** 001/2025. **Contratante:** MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS, pessoa jurídica de Direito Interno, cadastrada no CNPJ sob o n.º 01.051.819/0001-40. **Contratado:** FERNANDA NASCIMENTO TRANSPORTE LTDA - CNPJ 59.024.625/0001-36. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR RURAL DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS-MG, PARA O PRIMEIRO E SEGUNDO SEMESTRE LETIVO DE 2025, OU SEJA, EM CUMPRIMENTO AOS 200 (DUZENTOS) DIAS LETIVOS, MAIS 40 (QUARENTA) DIAS NO CONTRA TURNO 01 (UMA) VEZ POR SEMANA DO 6° HORÁRIO DO ENSINO MÉDIO DE ACORDO COM O CALENDÁRIO ESCOLAR MUNICIPAL OFICIAL DEVIDAMENTE APROVADO E SANCIONADO PELA INSPETORIA REGIONAL DE ENSINO E PELA LEI 9394/96. **Valor:** R$ 4,50 (quatro reais e cinquenta centavos) passará a ser de R$ 5,50 (cinco reais e cinquenta centavos). **Vigência:** A partir da data de 01/04/2026**. Data de Assinatura:** 31/03//2026. União de Minas/MG 31/03//2026,

GEOVA TOMAZ DE ALMEIDA –
Prefeito.

Publicado por:
Dinovan Queiroz de Almeida
Código Identificador:D6F6454B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO – NÚMERO DO CONTRATO: 008/2025. PROCESSO LICITATÓRIO: 001/2025. CONTRATADO: GILDENOR AUGUSTO DE ARAUJO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO – Número do**Contrato:**008/2025.**Processo Licitatório:**001/2025.**Contratante:**MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS, pessoa jurídica de Direito Interno, cadastrada no CNPJ sob o n.º 01.051.819/0001-40.**Contratado:**GILDENOR AUGUSTO DE ARAUJO– CNPJ 58.997.162/0001-26. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR RURAL DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS-MG, PARA O PRIMEIRO E SEGUNDO SEMESTRE LETIVO DE 2025, OU SEJA, EM CUMPRIMENTO AOS 200 (DUZENTOS) DIAS LETIVOS, MAIS 40 (QUARENTA) DIAS NO CONTRA TURNO 01 (UMA) VEZ POR SEMANA DO 6° HORÁRIO DO ENSINO MÉDIO DE ACORDO COM O CALENDÁRIO ESCOLAR MUNICIPAL OFICIAL DEVIDAMENTE APROVADO E SANCIONADO PELA INSPETORIA REGIONAL DE ENSINO E PELA LEI 9394/96. **Valor:** R$ 4,50 (quatro reais e cinquenta centavos) passará a ser de R$ 5,50 (cinco reais e cinquenta centavos). **Vigência:** A partir da data de 01/04/2026**. Data de Assinatura:** 31/03//2026. União de Minas/MG 31/03//2026,

GEOVA TOMAZ DE ALMEIDA –
Prefeito.

Publicado por:
Dinovan Queiroz de Almeida
Código Identificador:2DBD2173

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO – NÚMERO DO CONTRATO: 009/2025. PROCESSO LICITATÓRIO: 001/2025 - CONTRATADO: ALLYSON OLIVEIRA TRANSPORTES

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO – Número do **Contrato:** 009/2025. **Processo Licitatório:** 001/2025. **Contratante:** MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS, pessoa jurídica de Direito Interno, cadastrada no CNPJ sob o n.º 01.051.819/0001-40. **Contratado:** ALLYSON OLIVEIRA TRANSPORTES - CNPJ 54.564.121/0001-95. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR RURAL DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS-MG, PARA O PRIMEIRO E SEGUNDO SEMESTRE LETIVO DE 2025, OU SEJA, EM CUMPRIMENTO AOS 200 (DUZENTOS) DIAS LETIVOS, MAIS 40 (QUARENTA) DIAS NO CONTRA TURNO 01 (UMA) VEZ POR SEMANA DO 6° HORÁRIO DO ENSINO MÉDIO DE ACORDO COM O CALENDÁRIO ESCOLAR MUNICIPAL OFICIAL DEVIDAMENTE APROVADO E SANCIONADO PELA INSPETORIA REGIONAL DE ENSINO E PELA LEI 9394/96. **Valor:** R$ 4,50 (quatro reais e cinquenta centavos) passará a ser de R$ 5,50 (cinco reais e cinquenta centavos). **Vigência:** A partir da data de 01/04/2026**. Data de Assinatura:** 31/03//2026. União de Minas/MG 31/03//2026,

GEOVA TOMAZ DE ALMEIDA –
Prefeito.

Publicado por:
Dinovan Queiroz de Almeida
Código Identificador:5A9830D3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO – NÚMERO DO CONTRATO: 010/2025. PROCESSO LICITATÓRIO: 001/2025. CONTRATADO: VALQUIRIA SOUSA OLIVEIRA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO – Número do **Contrato:** 010/2025. **Processo Licitatório:** 001/2025. **Contratante:** MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS, pessoa jurídica de Direito Interno, cadastrada no CNPJ sob o n.º 01.051.819/0001-40. **Contratado:** VALQUIRIA SOUSA OLIVEIRA- CNPJ 45.116.554/0001-97. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR RURAL DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS-MG, PARA O PRIMEIRO E SEGUNDO SEMESTRE LETIVO DE 2025, OU SEJA, EM CUMPRIMENTO AOS 200

(DUZENTOS) DIAS LETIVOS, MAIS 40 (QUARENTA) DIAS NO CONTRA TURNO 01 (UMA) VEZ POR SEMANA DO 6° HORÁRIO DO ENSINO MÉDIO DE ACORDO COM O CALENDÁRIO ESCOLAR MUNICIPAL OFICIAL DEVIDAMENTE APROVADO E SANCIONADO PELA INSPETORIA REGIONAL DE ENSINO E PELA LEI 9394/96. **Valor:** R$ 4,93 (quatro reais e noventa e tres centavos) passará a ser de R$ 5,93 (cinco reais e noventa e tres centavos). **Vigência:** A partir da data de 01/04/2026**. Data de Assinatura:** 31/03//2026. União de Minas/MG 31/03//2026,

GEOVA TOMAZ DE ALMEIDA –
Prefeito.

Publicado por:
Dinovan Queiroz de Almeida
Código Identificador:9B0915F7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO – NÚMERO DO CONTRATO: 011/2025. PROCESSO LICITATÓRIO: 001/2025. CONTRATADO: EDSON DA SILVA SOUZA-

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO – Número do **Contrato:** 011/2025. **Processo Licitatório:** 001/2025. **Contratante:** MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS, pessoa jurídica de Direito Interno, cadastrada no CNPJ sob o n.º 01.051.819/0001-40. **Contratado:** EDSON DA SILVA SOUZA- CNPJ 45.853.860/0001-06. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR RURAL DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS-MG, PARA O PRIMEIRO E SEGUNDO SEMESTRE LETIVO DE 2025, OU SEJA, EM CUMPRIMENTO AOS 200 (DUZENTOS) DIAS LETIVOS, MAIS 40 (QUARENTA) DIAS NO CONTRA TURNO 01 (UMA) VEZ POR SEMANA DO 6° HORÁRIO DO ENSINO MÉDIO DE ACORDO COM O CALENDÁRIO ESCOLAR MUNICIPAL OFICIAL DEVIDAMENTE APROVADO E SANCIONADO PELA INSPETORIA REGIONAL DE ENSINO E PELA LEI 9394/96. **Valor:** R$ 4,50 (quatro reais e cinquenta centavos) passará a ser de R$ 5,50 (cinco reais e cinquenta centavos). **Vigência:** A partir da data de 01/04/2026**. Data de Assinatura:** 31/03//2026. União de Minas/MG 31/03//2026,

GEOVA TOMAZ DE ALMEIDA –
Prefeito.

Publicado por:
Dinovan Queiroz de Almeida
Código Identificador:000FA754

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE URUCUIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 049/2021 PREGÃO PRESENCIAL N° 017/2021

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 091/2022. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 049/2021. PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2021. Partes: Município de Urucuia/MG e Companhia Brasileira de Serviços Funerários LTDA. Objeto: prorrogação do prazo de vigência contratual de 31 de março de 2026 até 30 de setembro de 2026, referente à prestação de serviços funerários, com plantão 24 (vinte e quatro) horas, incluindo fornecimento de urnas populares, serviços de preparação do corpo, traslados e outros, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Ação Social. Fundamentação legal: art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato. Data da assinatura: 13 de março de 2026. Assina: José Ailson Dantas Queiroz – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Oswaldo Gomes da Silva Neto
Código Identificador:48635765

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 134/2024 PREGÃO PRESENCIAL N° 040/2023

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 252/2024. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 134/2023. PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2023. Partes: Município de Urucuia/MG e Companhia Brasileira de Serviços Funerários LTDA. Objeto: prorrogação do prazo de vigência contratual de 31 de março de 2026 até 30 de setembro de 2026, referente à prestação de serviços de translado funerário, com plantão de 24 (vinte e quatro) horas, para atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Ação Social. Fundamentação legal: art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato. Data da assinatura: 13 de março de 2026. Assina: José Ailson Dantas Queiroz – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Oswaldo Gomes da Silva Neto
Código Identificador:985F5228

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA – MG
AVISO DE ERRATA AO AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO Nº 002/2026 NA FORMA ELETRÔNICA

A Prefeitura Municipal de Urucuia/MG, POR MEIO DA SUA Comissão permanente de licitação (CPL), torna público o Aviso de Errata ao Aviso de Licitação Edital de Pregão nº 002/2026, oriundo do Processo Administrativo nº 004/2026, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, em 20/02/2026, ano XVII Nº 4217, página 231, onde se lê: "**(A) JANETE LAISE BARBOSA DA MATA Secretária Municipal de Educação**", leia-se: "**(A) CLEYTON DOS ANJOS REZENDE Secretário Municipal de Esporte e Lazer**". Demais informações permanecem inalteradas.
Urucuia/MG, 31 de março de 2026.

Publicado por:
Oswaldo Gomes da Silva Neto
Código Identificador:A25DB9F5

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA – MG
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO Nº 002/2026

O Prefeito Municipal de Urucuia/MG, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 14.133/21, HOMOLOGA o Processo Administrativo Licitatório nº 004/2026, Pregão nº 002/2026, cujo objeto é a aquisição de materiais esportivos, destinada ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, sendo adotado o critério de menor preço. Fornecedor: **100 SPORTS LTDA – CNPJ: 29.761.115/0001-80**; Lotes: Lote 02 – Bambolê (60 un) – Valor: R$ 240,00; Lote 28 – Colete M (80 un) – Valor: R$ 1.400,00; Lote 29 – Colete P (80 un) – Valor: R$ 1.400,00; Lote 30 – Cone chapéu chinês (40 un) – Valor: R$ 70,00; Lote 36 – Garrafa tipo squeeze (200 un) – Valor: R$ 5.000,00; Lote 37 – Jogo de dama (13 un) – Valor: R$ 455,00; Lote 38 – Jogo de xadrez (13 un) – Valor: R$ 520,00; Lote 39 – Jogo Jenga (13 un) – Valor: R$ 299,00; Lote 40 – Kit bolas bocha adaptada (2 pct) – Valor: R$ 1.880,00; Lote 42 – Peteca de badminton (40 un) – Valor: R$ 920,00; Lote 43 – Poste de badminton (4 pct) – Valor: R$ 10.000,00; Lote 44 – Raquetes de badminton (13 pct) – Valor: R$ 416,00; Valor Global: R$ 22.600,00 (vinte e dois mil e seiscentos reais); **Fornecedor: 300 COMÉRCIO, SERVIÇO E LOGÍSTICA LTDA – CNPJ: 27.349.370/0001-95**; Lotes: Lote 17 – Bola recreação (20 un) – R$ 198,00; Lote 18 – Bola recreação (20 un) – R$ 220,00; Lote 27 – Colchonete (40 un) – R$ 1.116,00; Lote 31 – Cone sinalização (20 un) – R$ 240,00; Lote 35 – Escada de agilidade (2 un) – R$ 72,00; Lote 48 – Rede futsal/handebol (2 pct) – R$ 350,00; Lote 50 – Tatame (110 un) – R$ 8.008,00; Valor Global: R$ 10.204,00 (dez mil duzentos e quatro reais); **Fornecedor: CAMISETA CLOTESE LTDA – CNPJ: 53.157.572/0001-45**; Lote 51 – Banner (1 un) – R$ 150,00; Valor Global: R$ 150,00 (cento e cinquenta reais); Fornecedor: **DARU**

INDÚSTRIA TÊXTIL LTDA – CNPJ: 37.020.966/0001-09; Lote 25 – Camisa Dry Fit M (296 un) – R$ 5.920,00; Valor Global: R$ 5.920,00 (cinco mil e novecentos e vinte reais); Fornecedor: **MYR COMÉRCIO DE ARTIGOS PEDAGÓGICOS LTDA – CNPJ: 46.449.285/0001-43**; Lote 33 – Corda naval 10m (2 un) – R$ 960,00; Valor Global: R$ 960,00 (novecentos e sessenta reais); Fornecedor: **INDÚSTRIA DE BOLAS TITA LTDA – CNPJ: 17.952.607/0001-74**; Lotes:01 Apito árbitro (4 un) – R$ 22,00; 03 Barreiras funcional (8 un) – R$ 239,20; 04 Bola basquete fem. (30 un) – R$ 2.158,50; 05 Bola basquete masc. (20 un) – R$ 1.479,00; 06 Bola futebol campo (20 un) – R$ 938,00; 07 Bola futebol campo adulto (20 un) – R$ 958,00; 08 Bola futsal adulto (30 un) – R$ 1.407,00; 09 Bola futsal infantil (30 un) – R$ 1.378,50; 10 Bola futsal mirim (30 un) – R$ 1.380,00; 11 Bola handebol nº1 (20 un) – R$ 1.100,00; 12 Bola handebol nº2 (20 un) – R$ 1.099,80; 13 Bola voleibol mirim (30 un) – R$ 1.320,00; 4 Bola voleibol adulto (30 un) – R$ 1.320,00; 15 Bola medicinal 1kg (6 un) – R$ 155,40; 16 Bola medicinal 2kg (6 un) – R$ 161,40; 19 Bomba inflar (3 un) – R$ 48,00; 32 Cone 23cm (40 un) – R$ 199,20; 34 Cronômetro (4 un) – R$ 68,00; 45 Rede badminton (2 pct) – R$ 119,80; 46 Rede basquete (1 pct) – R$ 15,90; 47 Rede voleibol (1 pct) – R$ 115,00; 49 Saco para bolas (16 un) – R$ 376,00; Valor Global: R$ 16.058,70 (dezesseis mil e cinquenta e oito reais e setenta centavos); Fornecedor: **HIGH QUALITY CLOTHES LTDA – CNPJ: 56.056.667/0001-60;**Lotes: 20 Camisa G (2 un) – R$ 40,10; 21 Camisa M (7 un) – R$ 140,35; 22 Camisa P (9 un) – R$ 180,45; 23 Camisa G (238 un) – R$ 4.260,20; 24 Camisa GG (100 un) – R$ 1.899,00; 26 Camisa P (211 un) – R$ 3.776,90; Valor Global: R$ 10.297,00 (dez mil duzentos e noventa e sete reais); Fornecedor: **MAIS ESPORTE COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA – CNPJ: 47.484.691/0001-00;** Lote 41 – Kit primeiros socorros (2 un) – R$ 319,00; Valor Global: R$ 319,00 (trezentos e dezenove reais); Valor total homologado R$ 66.508,70 (sessenta e seis mil, quinhentos e oito reais e setenta centavos). Urucuia-MG, 31 de março de 2026.

JOSÉ AILSON DANTAS QUEIROZ.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oswaldo Gomes da Silva Neto
Código Identificador:1298D0BB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO 04 – CONTRATO Nº 008/2023 – P.L. 009/2023 – INEX. 002/2023

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa ÁPICE HEALTHCARE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA. **OBJETO:** Reajuste com base no percentual de 3,40% do contrato de serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças para autoclave, em atendimento a cláusula sétima do contrato. **REAJUSTE:** De R$ 3.966,025/mês, Para R$ 4.100,86/mês. **VLR CONTR. (REAJUSTADO):** R$ 49.210,32. **FDO:** 305.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:6F5F3EAF

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2023 - ADESÃO Nº 002/2023 - CONTRATO Nº 009/2023

O Município de Vespasiano, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, torna público o extrato de rescisão amigável do Contrato nº 009/2023, firmado com a SUDESTE COOPERATIVA DE TRANSPORTES, cujo objeto é a prestação de serviços de transporte escolar.

A medida decorre de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro formulado pela contratada, por meio do Protocolo nº 02575/2026, no qual foi pleiteado reajuste linear de 30,11% sobre o valor das rotas contratadas. Após análise técnica, a Administração apresentou proposta alternativa de recomposição no percentual de 13,55%, apurada com base em estudo técnico que considerou exclusivamente a variação comprovada do preço do combustível (óleo diesel) no período de 11/03/2026 a 18/03/2026.

Considerando que a contratada não manifestou aceite quanto à proposta apresentada e, diante da impossibilidade de consenso para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do ajuste, as partes acordaram pela rescisão amigável do Contrato nº 009/2023, nos termos da legislação vigente.

Fica consignado que, para resguardar o interesse público e evitar interrupção na prestação do serviço essencial de transporte escolar, a execução contratual será mantida normalmente até o dia 31 de março de 2026.

Vespasiano, 31 de março de 2026.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:2F2ACC34

PROCURADORIA
LEI Nº 3.006/2026

INSTITUI A CAMPANHA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DE BOA CONVIVÊNCIA FAMILIAR E COMUNITÁRIA, COM BASE NOS DIREITOS E DEVERES DO ADOLESCENTE NO MUNICIPIO DE VESPASIANO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Povo do Município de Vespasiano, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída, no âmbito do Município de Vespasiano, a **"CAMPANHA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DE BOA CONVIVÊNCIA FAMILIAR E COMUNITÁRIA"**, com o objetivo de fortalecer os vínculos familiares e comunitários e promover o desenvolvimento integral de crianças e adolescentes.

Art. 2º - São objetivos da Campanha:

I - promover o respeito mútuo, o diálogo e a solidariedade nas relações familiares;

II - estimular práticas educativas não violentas e métodos de disciplina positivos;

III - conscientizar pais, responsáveis e a comunidade em geral sobre os direitos e deveres da criança e do adolescente, conforme as diretrizes do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA

IV - orientar as famílias para prevenção de situações de omissão, abandono, violência física, psicológica, moral e abusos sexuais;

V - apoiar famílias em situação de vulnerabilidade social e emocional;

VI - desenvolver habilidades de comunicação e negociação para lidar com desentendimentos de forma construtiva.

Art. 3º - A Campanha respeitará e fundamentará nos princípios do Estatuto da Criança e do Adolescente.

Art. 4º - Todas as ações da Campanha poderão ser executadas pelos órgãos que compõem a rede de proteção à criança e ao adolescente, bem como, entidades e associações.

Art. 5º - No âmbito da Campanha Municipal de Promoção de Boa Convivência Familiar e Comunitária, poderão ser desenvolvidas as seguintes ações:

I - realização de oficinas educativas e encontros com pais, responsáveis, crianças e adolescentes para debater a importância da boa convivência familiar;

II - promoção de campanhas públicas de conscientização sobre direitos e deveres da criança e do adolescente no ambiente familiar;

III - criação de espaços de escuta e acolhimento familiar, com apoio psicológico e social;

IV - estímulo à mediação de conflitos familiares antes da adoção de medidas judiciais;

V - apoio às escolas no desenvolvimento de projetos que fomentem respeito, empatia e conscientização sobre os direitos e deveres previstos no ECA;

VI - apoio a capacitação de profissionais da rede pública e de entidades parceiras para atuação em casos de risco familiar e comunitário.

Art. 6º - O Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei no que couber.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vespasiano, 26 de março de 2026.

JOSÉ WINSTON DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rodrigo do Carmo Faria
Código Identificador:8A0A5C34

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – 006/2024 - 19ª CHAMADA CARGO: PORTEIRO ATENDENTE - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

LISTA DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS CONVOCADOS PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS NO DIA 01/04/2026, CONFORME ESTABELECIDO NO EDITAL 006/2024.

CARGO: PORTEIRO ATENDENTE		
19ª CHAMADA - COMPARECER NO DIA 01/04/2026 HORÁRIO: 09H00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Endereço: Rua Nossa Senhora de Lourdes, nº 135, Centro (Praça da Matriz)		
CLASSIFICAÇÃO	PCD	NOME COMPLETO
233	NÃO	DIONE ELTON DA SILVA
234	NÃO	SERGIO DIAS DUARTE
235	NÃO	EUCLIDES ZITO AMARINO
236	NÃO	SANDRA COSTA DA SILVA
237	NÃO	HERMANO ALVES MEIRA
238	NÃO	EDUARDO MENDES COSTA
239	NÃO	VIVIANE APARECIDA DE ANDRADE CORREIA
240	NÃO	CLARICE DO CARMO DA SILVA
241	NÃO	VALQUIRIANA LETICIA DA SILVA
242	NÃO	CIRLEIA APARECIDA RODRIGUES IPOLITO

ENDEREÇO P/ ENTREGA DE DOCUMENTOS - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RUA NOSSA SENHORA DE LOURDES, Nº 135 (PRAÇA DA MATRIZ), CENTRO, VESPASIANO-MG

Publicado por:
Cleonice Dos Santos Costa
Código Identificador:DBFD9F01

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – 006/2024 - 20ª CHAMADA CARGO: PEB II - EDUCAÇÃO FÍSICA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

LISTA DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS CONVOCADOS PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS NO DIA 01/04/2026, CONFORME ESTABELECIDO NO EDITAL 006/2024.

CARGO: PEB II - EDUCAÇÃO FÍSICA		
20ª CHAMADA - COMPARECER NO DIA 01/04/2026 HORÁRIO: 09H00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Endereço: Rua Nossa Senhora de Lourdes, nº 135, Centro (Praça da Matriz)		
CLASSIFICAÇÃO	PCD	NOME COMPLETO
167	NÃO	RICK JUNIOR FERREIRA DE LIMA
168	NÃO	THAIS GOMES SAMPAIO
169	NÃO	THIAGO MIRANDA SOARES

ENDEREÇO P/ ENTREGA DE DOCUMENTOS - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RUA NOSSA SENHORA DE LOURDES, Nº 135 (PRAÇA DA MATRIZ), CENTRO, VESPASIANO-MG

Publicado por:
Cleonice Dos Santos Costa
Código Identificador:BC1AEBB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – 006/2024 - 27ª CHAMADA CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

27ª CHAMADA - COMPARECER NO DIA 01/04/2026
HORÁRIO: 09H00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Endereço: Rua Nossa Senhora de Lourdes, nº 135, Centro (Praça da Matriz)

CLASSIFICAÇÃO	PCD	NOME COMPLETO
871	NÃO	DELMA JUSTINA CARLOS BATISTA
872	NÃO	MARIA DAS DORES ALVES PRATA
873	NÃO	EDNA LUZIANO DA CRUZ
874	NÃO	LIDIANE SARAIVA DOS SANTOS
875	NÃO	GEANE PAREIRA SILVA
876	NÃO	CLAUDIA ARRUDA DE MIRANDA FERNANDES
877	NÃO	LIDIANE APARECIDA DO NASCIMENTO
878	NÃO	ANDRELICIA SOARES
879	NÃO	ANA PAULA DA SILVA SANTOS
880	NÃO	FABRICIA PAEREIRA CASTRO VIEIRA
881	NÃO	JULIA ROSA MIRANDA DOS SANTOS
882	NÃO	ALCIMAR ROBERTA COTA MONTEIRO
883	NÃO	SIMONE LINA DA SILVA
884	NÃO	DAIENE CRISTINA ARAUJO COELHO
885	NÃO	ELISANGELA BARBOSA OLIVEIRA DOS REIS
886	NÃO	SABRINA DOS SANTOS PEREIRA
887	NÃO	VALDIRENE DE SOUZA INÁCIO
888	NÃO	GLAUCIONE GONÇALVES DA COSTA
889	NÃO	ERACILIA LIMA DE SOUSA PEREIRA
890	NÃO	SIMONE DANIEL DA SILVA

ENDEREÇO P/ ENTREGA DE DOCUMENTOS - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RUA NOSSA SENHORA DE LOURDES, Nº 135 (PRAÇA DA MATRIZ), CENTRO, VESPASIANO-MG

Publicado por:
Cleonice Dos Santos Costa
Código Identificador:F4043552

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – 006/2024 - 34ª CHAMADA CARGO: PROFESSOR 1º AO 5º ANO - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

LISTA DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS CONVOCADOS PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS NO DIA 01/04/2026, CONFORME ESTABELECIDO NO EDITAL 006/2024.

CARGO: PROFESSOR 1º AO 5º ANO		
34ª CHAMADA - COMPARECER NO DIA 01/04/2026 HORÁRIO: 09H00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Endereço: Rua Nossa Senhora de Lourdes, nº 135, Centro (Praça da Matriz)		
CLASSIFICAÇÃO	PCD	NOME COMPLETO
1185	NÃO	LUCAS PASSOLINI SOUZA
1186	NÃO	DANIELE CRISTINE MENDES DE SOUZA
1187	NÃO	LILIANE DA SILVA CARVALHO
1188	NÃO	ENIEVELIN TEREZINHA MARQUES FLORES
1189	NÃO	CAMILA GABRIELE ALVES VITOR BRAZ
1190	NÃO	PRISCILLA FLAVER DA SILVA FIGUEIREDO
1191	NÃO	GABRIELA SANTOS FIGUEIREDO
1192	NÃO	THAMIRIS EVANGELISTA DE ANDRADE
1193	NÃO	ARIANE DURÃES DA SILVA SANTOS
1194	NÃO	LAIANE DA COSTA SILVA
1195	NÃO	JESSICA MILENA DE SOUZA BERNARDI
1196	NÃO	ANA PAULA SILVEIRA REIS
1197	NÃO	MARIA GERALDA DOS SANTOS OLIVEIRA MARTINS
1198	NÃO	EDNALVA MOURA NEVES
1199	NÃO	VILMA APARECIDA DE ALMEIDA
1200	NÃO	LUANA LIMA DOS SANTOS

ENDEREÇO P/ ENTREGA DE DOCUMENTOS - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RUA NOSSA SENHORA DE LOURDES, Nº 135 (PRAÇA DA MATRIZ), CENTRO, VESPASIANO-MG

Publicado por:
Cleonice Dos Santos Costa
Código Identificador:CF5D011E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – 006/2024 - CHAMADA EXTRAORDINÁRIA CARGO: ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO BÁSICA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

LISTA DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS CONVOCADOS PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS NO DIA 01/04/2026, CONFORME ESTABELECIDO NO EDITAL 006/2024.

CARGO: ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

CHAMADA EXTRAORDINÁRIA

COMPARECER NO DIA 01/04/2026
HORÁRIO: 09H00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Endereço: Rua Nossa Senhora de Lourdes, nº 135, Centro (Praça da Matriz)

A Secretaria Municipal de Educação realizará CHAMADA EXTRAORDINÁRIA
para o cargo de ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO BÁSICA.

Serão ofertadas 08 (oito) vagas, destinadas aos primeiros candidatos
CONVOCADOS que se apresentarem.

As Chamadas seguirão a ordem de classificação do RESULTADO FINAL.

Os candidatos constantes na lista de classificação deverão comparecer à
Secretaria Municipal de Educação no dia 01/04/2026, munidos da documentação exigida no EDITAL 006/2024.

CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS DO Nº 271 AO Nº 300

ENDEREÇO P/ ENTREGA DE DOCUMENTOS - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RUA NOSSA SENHORA DE LOURDES, Nº 135 (PRAÇA DA MATRIZ), CENTRO, VESPASIANO-MG

Publicado por:
Cleonice Dos Santos Costa
Código Identificador:58748A99

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – 006/2024 - REPESCAGEM CARGO: PEB II - ENSINO RELIGIOSO - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

LISTA DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS CONVOCADOS PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS NO DIA 01/04/2026, CONFORME ESTABELECIDO NO EDITAL 006/2024.

CARGO: PEB II - ENSINO RELIGIOSO
REPESCAGEM

COMPARECER NO DIA 01/04/2026
HORÁRIO: 09H00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Endereço: Rua Nossa Senhora de Lourdes, nº 135, Centro (Praça da Matriz)

A Secretaria Municipal de Educação realizará REPESCAGEM para o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – ENSINO RELIGIOSO. Há 1 (uma) vaga disponível para cargo completo. Com a repescagem, o candidato inscrito e devidamente classificado no respectivo cargo, que não compareceu às convocações do Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 006/2024, terá uma nova oportunidade.
A chamada seguirá a ordem de classificação estabelecida no referido edital. Os candidatos constantes na lista de classificação deverão comparecer à Secretaria Municipal de Educação no dia 01/04/2026, munidos da documentação exigida no Edital.

ENDEREÇO P/ ENTREGA DE DOCUMENTOS - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RUA NOSSA SENHORA DE LOURDES, Nº 135 (PRAÇA DA MATRIZ), CENTRO, VESPASIANO-MG

Publicado por:
Cleonice Dos Santos Costa
Código Identificador:935F1697

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VIRGEM DA LAPA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONCORRENCIA ELETRONICA

PAL 031/2026 CON 003/2026 Aviso de Licitação – Contratação de empresa do ramo de engenharia para execução da obra CRECHE TIPO II PADRÃO FNDE no Bairro Bela Vista no Município de Virgem da Lapa/MG, a ser executado de acordo com o projeto básico e Convênio nº 979227/2025/FNDE/CAIXA. Data da Sessão: 09:00 horas de 16/04/2026. PAL 032/2026 CON 004/2026 Contratação de empresa especializada do ramo de engenharia para a construção de 20 Unidades Habitacionais, na Rua Marcelo Monteiro Penedo, Bairro Alto Paraíso, no município de Virgem da Lapa/MG, pelo programa Minha Casa, Minha Vida - MCMV FNHIS Sub 50, conforme projetos, planilhas orçamentárias, cronograma físico-financeiro, memorial descritivo e Convênio nº 992452/2026/MCIDADES/CAIXA. Data da Sessão: 13:00 horas de 16/04/2026. PAL 033/2026 CON 005/2026 Contratação de empresa especializada do ramo de engenharia para execução de pavimentação em blocos intertravados de concreto (bloquetes sextavados), com drenagem superficial e sinalização, nos trechos íngremes (morros) das comunidades rurais de Tum Tum e Pega, Município de Virgem da Lapa/MG, conforme Convênio N° 988077/2025 – MIDR. Data da Sessão: 09:00 horas de 17/04/2026. PAL 034/2026 CON 006/2026 Contratação de empresa especializada no ramo da construção civil para a execução da obra de construção do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), a ser implantado na Rua Maranhão, s/n, Centro, no município de Virgem da Lapa, conforme Convênio N° 982569/2025. Data da Sessão: 13:00 horas de 17/04/2026. Solicitação de Edital - LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR DIGITAL. Solicitação de Edital -

www.licitardigital.com.br.– Maiores Informações/ e-mail: licita@virgemdalapa.mg.gov.br -

FLÁVIA SOARES PRIMO -
Pregoeira.

PAULA CIDIANE DE ALMEIDA REIS –
Agente de Contratação.

AVERALDO MOREIRA MARTINS –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tairane Almeida Porto
Código Identificador:7490C449

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VOLTA GRANDE

LICITAÇÕES E EXTRATOS
EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO 015/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE. SEGUNDA APOSTILA AO CONTRATO Nº 015/2024. O Prefeito Municipal de Volta Grande, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 136, I, da Lei n º 14133/2021, registra, mediante a Apostila ao contrato administrativo nº 015/2024, firmado com a empresa **RVA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA**, prorrogado mediante o Primeiro Termo Aditivo, o reajuste contratual no patamar de **4,44%** em consonância com o IPCA/IBGE acumulado dos últimos doze meses, ficando o valor mensal de 1.996,14 (um mil novecentos e noventa e seis reais e quatorze centavos)acrescido do valor de R$ 88,65 (oitenta e oito reais e sessenta e cinco centavos), totalizando o valor mensal em R$ **2.084,79** (Dois mil e oitenta e quatro reais e setenta e nove centavos), o qual será o valor pago para os próximos meses. Volta Grande - MG, 17 de março 2026.

IVAN SOARES PULLIG
Prefeito.

Publicado por:
Alessandra Ribeiro da Silva
Código Identificador:D4F251B2

LICITAÇÕES E EXTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - 055/2026

PREFEITURA MUNICIPAL VOLTA GRANDE/MG - EXTRATO DE CONTRATO - Processo de Licitação nº 029/2026. Dispensa de Licitação nº 014/2026. Contrato Administrativo nº 055/2026 Justificativa: Art. 75, II, da Lei Federal 14.133/2021. JORGE LUIZ MENDES DO COUTO. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA COM PROFISSIONAL DEVIDAMENTE HABILITADO E QUALIFICADO PARA A ELABORAÇÃO DE LAUDO TECNICO DE INSPEÇÃO PREDIAL E DEMAIS DOCUMENTOS NECESSARIOS À RENOVAÇÃO DO AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS (AVCB) DA ESCOLA MUNICIPAL DE TRIMONTE, DA ESCOLA MUNICIPAL GASPAR MARIA PEREIRA E DA ESCOLA MUNICIPAL SÃO GERALDO.** Valor Total: R$ 5.205,00. Pagamento: Em até 10 dias úteis após a emissão da nota fiscal. Dotação Orçamentária: 3.3.90.36.00.2.05.01.12.122.0003.2.0032 (1.500.000) 31/03/2026.

YTALLO JARDIM DE SOUZA –
Agente de Contratação.

IVAN SOARES PULLIG –
Prefeito.

Certifico para os devidos fins de direito que, de conformidade com o disposto no art. 106 da Lei Orgânica Municipal, cópia do Extrato supra, foi devidamente afixado no mural desta Prefeitura, nesta data, o qual permanecerá por quinze dias consecutivos.

Volta Grande-MG, 31 de março de 2026.

P/Equipe de Apoio

Publicado por:
Ytallo Jardim de Souza
Código Identificador:60339C1F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ

MUNICÍPIO DE ABAETÉ
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO – AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO FUNCIONAL – CONCURSO PÚBLICO – ESTABILIZAÇÃO FUNCIONAL - PROVIDÊNCIAS

O Prefeito do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições, consoante lhe autoriza o art. 21 da Lei Orgânica do Município, conforme previsto no art. 41 e seguintes da Constituição Federal, conforme determinado no Decreto Municipal nº 125-2023, considerando-se a conclusão do processo de avaliação funcional e a aptidão ao exercício em cargo público, **DECRETA***:*

Art. 1º - O Município de Abaeté, por seu Poder Executivo, decreta a conclusão do procedimento de avaliação funcional para fins de estabilização da Agente Pública Municipal, **Geovana Betina Ferreira,** matrícula funcional nº **03014-8,** inscrita no CPF sob nº **137.589.306-85,** com a conclusão de aptidão ao exercício de cargo público de provimento efetivo de **Serviços Gerais.**

Art. 2º - Concluído o procedimento de avaliação funcional decreta-se a estabilidade funcional da agente pública municipal, **Geovana Betina Ferreira,** matrícula funcional nº **03014-8,** CPF nº **137.589.306-85,** apta ao exercício do cargo público de provimento efetivo de **Serviços Gerais**, no âmbito do Poder Executivo Municipal de Abaeté.

Art. 3º - Compete à Secretaria Municipal de Administração promover a atualização do registro funcional da agente pública municipal em cargo público de provimento efetivo para o fim de constar do registro público a estabilidade funcional na forma do art. 341 da Constituição Federal.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 31 de março de 2026.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

IVANIR DELADIER DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:4632CC93

MUNICÍPIO DE ABAETÉ
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO EXONERAÇÃO A PEDIDO – SERVIDOR PÚBLICO - PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e demais legislação municipal pertinente:

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado, a pedido, o servidor João Eduardo Lucas Pereira, no Cargo de Agente Administrativo, a partir do dia 31 de março de 2026.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Abaeté, 30 de março de 2026.
1

IVANIR DELADIER DA COSTA
Prefeito Municipal

Praça Dr. Amador Álvares, 167 – Centro – Abaeté-MG – CEP: 3

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:69E73829

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
CANCELAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

A Comissão de Licitação, designada pela Portaria nº 27/2026, de 07 de janeiro de 2026, no exercício de suas atribuições legais e em observância aos princípios da legalidade, isonomia, competitividade, publicidade, transparência e supremacia do interesse público, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

CONSIDERANDO que foi instaurado o Processo Administrativo nº 51/2026, na modalidade de Inexigibilidade nº 27/2026, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em máquinas de costura industriais instaladas no CRAS (Centro de Referência de Assistência Social), incluindo regulagem, limpeza, ajustes técnicos e substituição de peças quando necessário;

CONSIDERANDO que, no curso do procedimento, constatou-se que a empresa contratada, Grasielle Amaral da Silva, inscrita no CNPJ nº 36.472.510/0001-09, não poderá prestar os serviços, em razão de problemas relacionados à regularidade de sua certidão;

CONSIDERANDO que a regularidade fiscal e documental é requisito indispensável para a contratação com a Administração Pública, nos termos da legislação vigente;

CONSIDERANDO que a manutenção do procedimento nessas condições afronta os princípios que regem as contratações públicas, podendo acarretar prejuízo ao erário e comprometer a legalidade do processo;

CONSIDERANDO o poder-dever da Administração Pública de exercer o controle de seus atos, promovendo sua revisão quando constatadas irregularidades, em observância ao princípio da autotutela administrativa;

DECIDE:

• **CANCELAR** a Inexigibilidade nº 27/2026 – Processo Administrativo nº 51/2026, em razão da impossibilidade de execução do objeto pela empresa contratada, diante da irregularidade de sua certidão;
• **Declarar sem efeito** todos os atos administrativos praticados no âmbito do referido procedimento;
• **Determinar** a adoção das providências necessárias para nova instrução do processo, caso persista a necessidade da contratação, observando-se os requisitos legais;
• **Determinar** a devida publicação desta decisão, para conhecimento dos interessados e garantia da ampla publicidade e transparência.

Ressalta-se que a presente decisão visa resguardar o interesse público, assegurar a legalidade do procedimento e garantir a futura contratação em conformidade com a legislação vigente.

Publique-se.
Cumpra-se.

Alterosa/MG, 31 de março de 2026.

SIMONE APARECIDA NOGUEIRA
Pregoeira

FRANCIELE APARECIDA DE ÁVILA
Pregoeira Substituta

GABRIELY MARTINS NOGUEIRA
Secretária

RAYSSA ARAÚJO TERRA
Suplente

Publicado por:
Franciele Aparecida de Ávila
Código Identificador:9FD56554

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÁ

CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 016/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÁ/MG - EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº016/2025: A Prefeitura Municipal de Arapuá/MG torna público extrato do primeiro termo aditivo do contrato Nº016/2025, originado do Processo licitatório Nº025/2025, Inexigibilidade Nº011/2025, termo aditivo de prorrogação do prazo de vigência por mais 12(doze) meses. Constitui o objeto do contrato: Locação de imóvel residencial urbano, casa com 02 (dois) quartos, 01 (uma) cozinha, 01 (um) banheiro social e área de serviços, localizado na rua Antônio Severo Gontijo a ser utilizado para instalação do conselho tutelar, conforme termo de referência.
Contratante: MUNICÍPIO DE ARAPUÁ. CNPJ: 19.942.895/0001-01.
Contratada/Representante legal: Vilma Nunes dos Santos.
Dotação: 02.02.00 04 122.0007 2.0007 3.3.90.36; Fonte: 01. 0500.
Vigência: De 28/03/2026 à 28/03/2027.
O termo aditivo do contrato encontra-se disponível no site: https://arapua.mg.gov.br/
Arapuá/MG, 31 de março de 2026.

EMÍLIO DOS SANTOS BOAVENTURA GONDIN –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Wanderson de Castro Galvão
Código Identificador:1DE49961

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
CONTRATO 67/2026

EXTRATO DE CONTRATO
Chamada Pública 01/2026

Nº 67/2026
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratada: Grupo Informal de Agricultores Familiares de Astolfo Dutra: Fernando de Souza Nazareth, CPF n° 860.xxx.796-72
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos de educação básica pública matriculados na rede municipal de ensino.
Valor: R$ 11.700,00
Dotação orçamentária: 3.3.90.30.2.04.01.12.306.0017.2.0033 – MANUT. DA MERENDA DO PRE-ESCOLAR MUNICIPAL; 3.3.90.30.2.04.01.12.306.0017.2.0034 – MANUTENÇÃO DA MERENDA NA CRECHE MUNICIPAL; 3.3.90.30.2.04.01.12.306.0017.2.0035 – MANUT. DA MERENDA NO ENS. FUNDAMENTAL ESCOLAS MUNIC.
Assinatura: 17/03/2026
Vigência: 17/03/2026 a 31/12/2026

Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 20/2026 – Dispensa de Licitação nº 05/2026 - Chamada Pública nº 01/2026 - Resolução/CD/FNDE nº. 26/2013, que regulamenta a Lei Federal nº. 11.947/2009.
Signatários: Renata Cascardo da Silva – Secretária Municipal de Educação
Grupo Informal de Agricultores Familiares de Astolfo Dutra: Fernando de Souza Nazareth, CPF n° 860.xxx.796-72

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:6A26AD0D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
CONTRATO 68/2026

EXTRATO DE CONTRATO
Chamada Pública 01/2026

Nº 68/2026
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratada: Grupo Informal de Agricultores Familiares de Astolfo Dutra: Hélio de Almeida Vaz, CPF n° 631.xxx.966-20
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos de educação básica pública matriculados na rede municipal de ensino.
Valor: R$ 1.440,00
Dotação orçamentária: 3.3.90.30.2.04.01.12.306.0017.2.0033 – MANUT. DA MERENDA DO PRE-ESCOLAR MUNICIPAL; 3.3.90.30.2.04.01.12.306.0017.2.0034 – MANUTENÇÃO DA MERENDA NA CRECHE MUNICIPAL; 3.3.90.30.2.04.01.12.306.0017.2.0035 – MANUT. DA MERENDA NO ENS. FUNDAMENTAL ESCOLAS MUNIC.
Assinatura: 17/03/2026
Vigência: 17/03/2026 a 31/12/2026
Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 20/2026 – Dispensa de Licitação nº 05/2026 - Chamada Pública nº 01/2026 - Resolução/CD/FNDE nº. 26/2013, que regulamenta a Lei Federal nº. 11.947/2009.
Signatários: Renata Cascardo da Silva – Secretária Municipal de Educação
Grupo Informal de Agricultores Familiares de Astolfo Dutra: Hélio de Almeida Vaz, CPF n° 631.xxx.966-20

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:91F67507

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
CONTRATO 69/2026

EXTRATO DE CONTRATO
Chamada Pública 01/2026

Nº 69/2026
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratada: Grupo Informal de Agricultores Familiares de Astolfo Dutra: Heraldo dos Santos Moreira, CPF n° 855.xxx.656-91
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos de educação básica pública matriculados na rede municipal de ensino.
Valor: R$ 29.080,00
Dotação orçamentária: 3.3.90.30.2.04.01.12.306.0017.2.0033 – MANUT. DA MERENDA DO PRE-ESCOLAR MUNICIPAL; 3.3.90.30.2.04.01.12.306.0017.2.0034 – MANUTENÇÃO DA MERENDA NA CRECHE MUNICIPAL; 3.3.90.30.2.04.01.12.306.0017.2.0035 – MANUT. DA MERENDA NO ENS. FUNDAMENTAL ESCOLAS MUNIC.
Assinatura: 17/03/2026
Vigência: 17/03/2026 a 31/12/2026
Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 20/2026 – Dispensa de Licitação nº 05/2026 - Chamada Pública nº 01/2026 - Resolução/CD/FNDE nº. 26/2013, que regulamenta a Lei Federal nº. 11.947/2009.
Signatários: Renata Cascardo da Silva – Secretária Municipal de Educação
Grupo Informal de Agricultores Familiares de Astolfo Dutra: Heraldo dos Santos Moreira, CPF n° 855.xxx.656-91

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:0C5E4B69

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
CONTRATO 70/2026

EXTRATO DE CONTRATO
Chamada Pública 01/2026

Nº 70/2026
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratada: Grupo Informal de Agricultores Familiares de Astolfo Dutra: José Fernando Pimentel, CPF n° 037.xxx.546-05
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos de educação básica pública matriculados na rede municipal de ensino.
Valor: R$ 30.420,00
Dotação orçamentária: 3.3.90.30.2.04.01.12.306.0017.2.0033 – MANUT. DA MERENDA DO PRE-ESCOLAR MUNICIPAL; 3.3.90.30.2.04.01.12.306.0017.2.0034 – MANUTENÇÃO DA MERENDA NA CRECHE MUNICIPAL; 3.3.90.30.2.04.01.12.306.0017.2.0035 – MANUT. DA MERENDA NO ENS. FUNDAMENTAL ESCOLAS MUNIC.
Assinatura: 17/03/2026
Vigência: 17/03/2026 a 31/12/2026
Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 20/2026 – Dispensa de Licitação nº 05/2026 - Chamada Pública nº 01/2026 - Resolução/CD/FNDE nº. 26/2013, que regulamenta a Lei Federal nº. 11.947/2009.
Signatários: Renata Cascardo da Silva – Secretária Municipal de Educação
Grupo Informal de Agricultores Familiares de Astolfo Dutra: José Fernando Pimentel, CPF n° 037.xxx.546-05

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:D719CA80

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
CONTRATO 71/2026

EXTRATO DE CONTRATO
Chamada Pública 01/2026

Nº 71/2026
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratada: Grupo Informal de Agricultores Familiares de Astolfo Dutra: Robson Rocha Cazarim, CPF n° 014.xxx.276-60
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos de educação básica pública matriculados na rede municipal de ensino.
Valor: R$ 11.700,00
Dotação orçamentária: 3.3.90.30.2.04.01.12.306.0017.2.0033 – MANUT. DA MERENDA DO PRE-ESCOLAR MUNICIPAL; 3.3.90.30.2.04.01.12.306.0017.2.0034 – MANUTENÇÃO DA MERENDA NA CRECHE MUNICIPAL; 3.3.90.30.2.04.01.12.306.0017.2.0035 – MANUT. DA MERENDA NO ENS. FUNDAMENTAL ESCOLAS MUNIC.
Assinatura: 17/03/2026
Vigência: 17/03/2026 a 31/12/2026
Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 20/2026 – Dispensa de Licitação nº 05/2026 - Chamada Pública nº 01/2026 - Resolução/CD/FNDE nº. 26/2013, que regulamenta a Lei Federal nº. 11.947/2009.
Signatários: Renata Cascardo da Silva – Secretária Municipal de Educação
Grupo Informal de Agricultores Familiares de Astolfo Dutra: Robson Rocha Cazarim, CPF n° 014.xxx.276-60

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:88AB688A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
LEI 1.618/2026

LEI Nº 1.618, DE 25 DE MARÇO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A REVISÃO ANUAL DOS SUBSÍDIOS DO PREFEITO MUNICIPAL, VICE-PREFEITO E SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE ASTOLFO DUTRA/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O **POVO DO MUNICÍPIO DE ASTOLFO DUTRA/MG**, por seus representantes legais, aprovou, e eu, WESLEY CORDEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica concedido ao Prefeito Municipal, Vice-Prefeito e Secretários Municipais a revisão prevista no parágrafo único do artigo 2º da Lei Municipal nº 1.292, de 03 de agosto de 2016, no percentual de 3,90% (três inteiros e noventa centésimos por cento), relativo ao INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) apurado de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2025.

Parágrafo único. A tabela de remuneração dos Secretários Municipais constante do Anexo Único da Lei Complementar nº 129/2025 ficam corrigidas e atualizadas conforme o teor da presente Lei.

Art. 2º. As despesas afetas ao Executivo, decorrentes da execução da presente Lei, correrão à conta de dotações próprias constantes de seu orçamento vigente.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo-se os seus efeitos à data de 1º de janeiro de 2026.

Dado e passado no Gabinete do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Astolfo Dutra, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de março de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

WESLEY CORDEIRO DE SOUZA
Prefeito de Astolfo Dutra

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:E4321816

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
LEI 1.619/2026

LEI Nº 1.619, DE 25 DE MARÇO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A TRANSFORMAÇÃO E CRIAÇÃO DE CARGOS EFETIVOS NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA/MG, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O **POVO DO MUNICÍPIO DE ASTOLFO DUTRA/MG**, por seus representantes legais, aprovou, e eu, WESLEY CORDEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar.

Art. 1º. Fica transformado 01 (um) cargo vago efetivo de Fisioterapeuta, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, denominado "Fisioterapeuta 20h", em 01 (um) cargo efetivo de Fisioterapeuta, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, denominado "Fisioterapeuta 30h", mantidas as atribuições e demais características previstas na Lei Complementar Municipal nº 88/2020.

§1º. O cargo transformado passa a integrar o quadro permanente de servidores do Município, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais.

§2º. O vencimento do cargo observará a tabela de vencimentos correspondente à carga horária de 30 (trinta) horas semanais, conforme Lei Complementar Municipal nº 88/2020, observadas as recomposições posteriores.

Art. 2º. Ficam criados 02 (dois) cargos efetivos de Fisioterapeuta, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, denominados "Fisioterapeuta 30h", cujas atribuições e demais características são aquelas previstas na Lei Complementar Municipal nº 88/2020.

Parágrafo único. O vencimento dos cargos criados neste Artigo observará a tabela de vencimentos correspondente à carga horária de 30 (trinta) horas semanais, conforme Lei Complementar Municipal nº 88/2020, observadas as recomposições posteriores.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dado e passado no Gabinete do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Astolfo Dutra, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de março de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

WESLEY CORDEIRO DE SOUZA
Prefeito de Astolfo Dutra

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:0563FA77

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
RATIFICAÇÃO - DISPENSA 09/2026

Processo n° 029/2026

Dispensa n° 009/2026

Objeto: AQUISIÇÃO DE PAPEL HIGIÊNICO PARA ATENDER A DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

Ratificação

AQUISIÇÃO DE PAPEL HIGIÊNICO PARA ATENDER A DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

COMERCIAL JOZELIA LTDA - CNPJ: 18.494.315/0001-06
Valor Total de R$ 9.447,00 (nove mil e quatrocentos e quarenta e sete reais)

ASTOLFO DUTRA, 31 de Março de 2026.

MARCELO PAIS DOS SANTOS
Secretário Adm. Finanças e Seg

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:26A4417C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE 05/2026

Processo n° 034/2026

Inexigibilidade n° 005/2026

Objeto: CONTRATAÇÃO DA BANDA SARANDO A TERRA FERIDA PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DE SHOW MUSICAL AO PÚBLICO DURANTE A FESTIVIDADE DO DIA DO EVANGÉLICO 2026 DESTE MUNICÍPIO NO DIA 22/08/2026.

Ratificação

CONTRATAÇÃO DA BANDA SARANDO A TERRA FERIDA PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DE SHOW MUSICAL AO PÚBLICO DURANTE A FESTIVIDADE DO DIA DO EVANGÉLICO 2026 DESTE MUNICÍPIO NO DIA 22/08/2026.

JM MUSIC PRODUÇÕES LTDA ME - CNPJ: 12.627.738/0001-62
Valor Total de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)

ASTOLFO DUTRA, 30 de Março de 2026.

FABIANO DIAS DE MELLO RABELLO
Secretário de Cultura, Esporte

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:75D22DCF

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE 06/2026

Processo n° 035/2026

Inexigibilidade n° 006/2026

Objeto: CONTRATAÇÃO DO CANTOR JAIRO BONFIM PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DE SHOW MUSICAL AO PÚBLICO DURANTE A FESTIVIDADE DO DIA DO EVANGÉLICO 2026 DESTE MUNICÍPIO NO DIA 19/09/2026.

Ratificação

CONTRATAÇÃO DO CANTOR JAIRO BONFIM PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DE SHOW MUSICAL AO PÚBLICO DURANTE A FESTIVIDADE DO DIA DO EVANGÉLICO 2026 DESTE MUNICÍPIO NO DIA 19/09/2026.

JM MUSIC PRODUÇÕES LTDA ME - CNPJ: 12.627.738/0001-62
Valor Total de R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais)

ASTOLFO DUTRA, 30 de Março de 2026.

FABIANO DIAS DE MELLO RABELLO
Secretário de Cultura, Esporte

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:5EDE3BEE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
TERMO ADITIVO CONTRATO 119/2025

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Pregão Presencial 26/2025

Nº: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 119/2025
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratada: AUTO POSTO CHEGA MAIS LTDA.
Objeto: Reajuste no preço do item Diesel S-10 para R$ 8,25, a partir de 13/03/2026.
Assinatura: 12/01/2026
Processo Licitatório: 84/2025 – Pregão Eletrônico: nº 26/2025
Signatários: Renata Cascardo da Silva – Secretária Municipal de Educação
Regina Celi Ferreira de Souza – Auto Posto Chega Mais Ltda.

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:15ED7C6A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA

ASSESSORIA JURIDICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 8.931/2026

PORTARIA MUNICIPAL Nº 040/ 2026

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA CARGOS QUE COMPÕEM A SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DO MUNICÍPIO DE BOCAIUVA, ESTADO DE MINAS GERAIS

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BOCAIUVA (MG)**, Sr. **Roberto Jairo Torres**, no exercício da atribuição que lhe confere o inciso II do art. 86 da Lei Orgânica Municipal, e embasado na Lei Municipal n° 3.566, de 05 de março de 2013, e demais disposições correlatas,
RESOLVE:
Art. 1º **NOMEAR**, a partir de 1º de abril de 2026, **DAVI EMANUEL HONÓRIO FERNANDES**, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF) sob o n° 124.197.276-14, para provimento e exercício cargo de **COORDENADORIA DE CULTURA**, junto à **SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO**, com obrigações e atribuições de acordo com o previsto na Lei Municipal de n° 3.566/2013, e demais disposições vigentes.
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data da publicação, no lugar de costume, produzindo efeitos a partir de 1º de abril de 2026.
Bocaiuva (MG), 31 de março de 2026.

ROBERTO JAIRO TORRES
Prefeito Municipal de Bocaiúva - MG

Publicado por:
Patrocino Caetano de Oliveira Neto
Código Identificador:7868727E

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 040/2026

PORTARIA MUNICIPAL Nº 040/ 2026

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA CARGOS QUE COMPÕEM A SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DO MUNICÍPIO DE BOCAIUVA, ESTADO DE MINAS GERAIS

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BOCAIUVA (MG)**, Sr. **Roberto Jairo Torres**, no exercício da atribuição que lhe confere o inciso II do art. 86 da Lei Orgânica Municipal, e embasado na Lei Municipal n° 3.566, de 05 de março de 2013, e demais disposições correlatas,
RESOLVE:
Art. 1º **NOMEAR**, a partir de 1º de abril de 2026, **DAVI EMANUEL HONÓRIO FERNANDES**, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF) sob o n° 124.197.276-14, para provimento e exercício cargo de **COORDENADORIA DE CULTURA**, junto à **SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO**, com obrigações e atribuições de acordo com o previsto na Lei Municipal de n° 3.566/2013, e demais disposições vigentes.
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data da publicação, no lugar de costume, produzindo efeitos a partir de 1º de abril de 2026.
Bocaiuva (MG), 31 de março de 2026.

ROBERTO JAIRO TORRES
Prefeito Municipal de Bocaiúva - MG

Publicado por:
Patrocino Caetano de Oliveira Neto
Código Identificador:22674D36

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Processo Licitatório: 222/2025 – Pregão Eletrônico: 116/2025. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Ata nº 40/2026. Fornecedor: 3S SECURITY TECNOLOGIA SEGURANCA E SERVICOS LTDA. Valor total: R$ 53.170,00.
Ata nº 41/2026. Fornecedor: EDS COMERCIO E SOLUCOES LTDA. Valor total: R$ 32.980,00
Ata nº 42/2026. Fornecedor: L DE SOUSA CONCEIÇÃO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. Valor total: R$ 190.808,80
Vigência da(s) ata(s): 25/03/2026 até 24/03/2027.

Publicado por:
Bianca Souza Rodrigues
Código Identificador:43DCD9E6

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA e CONSORCIO CEMIG SIM GD III. CONTRATO nº 119; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA POSSIBILITAR A COMPENSAÇÃO JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA, COM O CUSTEIO DE ENERGIA ELÉTRICA COM DESCONTO DO VALOR DA FATURA DE ENERGIA GASTA EM PRÉDIOS PÚBLICOS.; LICITACAO: Dispensa 2 / 2026 Valor Global: R$ 1.774.500,00 Vigência:31/03/2026 Até:25/03/2031

Publicado por:
Bianca Souza Rodrigues
Código Identificador:0B08B883

LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Bocaiúva/MG. EXTRATO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 89/2024. Processo Licitatório 0038/2024, Inexigibilidade 0014/2024. Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO CRAS RURAL. Fornecedor: GERALDO RONALDO VIEIRA. Renovação da vigência para 06/05/2027.

ROBERTO JAIRO TORRES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karen Maria de Lima Barboza
Código Identificador:4D70521A

LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Bocaiúva/MG. Processo Licitatório 0196/2025, Concorrência 0012/25. 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 0012/2026. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE QUADRA ESPORTIVA EM GRAMA SINTÉTICA NA ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ ALEXANDRE QUEIROGA, NA COMUNIDADE DE SÃO GREGÓRIO, MUNICÍPIO DE BOCAIÚVA/MG. Fornecedor: TORRE FORTE ADMINISTRACAO E SERVICOS DE OBRAS LTDA. O acréscimo quantitativo totaliza R$ 16.184,15, correspondente a 3,90% do valor contratado originalmente. A inclusão de itens totaliza R$ 87.458,89, correspondente a 21,08% do valor contratado originalmente. O valor total do aditivo é de R$ 103.643,04, correspondente a 24,98% do valor contratado originalmente.

ROBERTO JAIRO TORRES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karen Maria de Lima Barboza
Código Identificador:DC5864E3

LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo nº: 37 / 2026
Inexigibilidade nº: 9 / 2026

ROBERTO JAIRO TORRES, PREFEITO MUNICIPAL de BOCAIUVA, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o disposto no Art. 74, II, Lei 14133/21, RATIFICA o processo de Inexigibilidade de Licitação, para CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO PARA APRESENTAÇÃO NA TRADICIONAL FESTA DO MILHO A SER REALIZADO NO DIA 15 DE MAIO DE 2026 pelo valor GLOBAL de R$22.000,00 junto ao fornecedor 61.115.716 WILLIAN FERREIRA DA SILVA.

Publicado por:
Bianca Souza Rodrigues
Código Identificador:311492F7

LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo nº: 36/2026
Inexigibilidade nº: 8/2026

ROBERTO JAIRO TORRES, PREFEITO MUNICIPAL de BOCAIUVA, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o disposto no Art. 74, II, Lei 14133/21, RATIFICA o processo de Inexigibilidade de Licitação, para CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO PARA APRESENTAÇÃO NA TRADICIONAL FESTA DO MILHO A SER REALIZADO NO DIA 16 DE MAIO DE 2026 pelo valor GLOBAL de R$210.000,00 junto ao fornecedor BMW PRODUCOES ARTISTICAS LTDA.

Publicado por:
Bianca Souza Rodrigues
Código Identificador:345F9F57

LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO
Processo nº: 35 / 2026
Inexigibilidade nº: 7 / 2026

ROBERTO JAIRO TORRES, PREFEITO MUNICIPAL de BOCAIUVA, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o disposto no Art. 74, V, Lei 14133/21, RATIFICA o processo de Inexigibilidade de Licitação, para LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO CEMEI - PEDREGULHO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO pelo valor GLOBAL de R$18.648,48 junto ao fornecedor JOSE OSMAR FERREIRA.

Publicado por:
Karen Maria de Lima Barboza
Código Identificador:CC844EE2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA

MUNICIPIO DE BOM JESUS DA PENHA
EXTRATO DE EDITAL

AVISO DE PUBLICAÇÃO EDITAL

Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Penha- Aviso de Licitação.**Processo n° 62/2026, Concorrência n° 03/2026**. Objeto: Prestação de serviços destinados à reforma e adequação do campo de futebol da Escola Municipal Mário de Paula Rodrigues, localizada no Município de Bom Jesus da Penha/MG, contemplando todas as intervenções necessárias para garantir condições adequadas de uso, segurança e funcionalidade, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital e seus anexos. A sessão pública desta Concorrência Eletrônica será realizada no dia 27/03/2026 às 08:00 horas, perante o sistema eletrônico provido pelo(a)**AMM Licita** no endereço eletrônico**https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa**. O Edital estará disponível através dos Sites: https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa, https://bomjesusdapenha.mg.gov.br/ eno Portal Nacional de

Contratações Públicas (PNCP). Informações pelo telefone (35) 99826-9915ou Email:licitacao@bomjesusdapenha.mg.gov.br.

Bom Jesus da Penha,31/03/2026

DANIEL RUBENS GALLI
Agente de Contratação

Publicado por:
Jayne Luisa Tomé114.992.946-46
Código Identificador:CF94D25A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 069/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO C.A.U.Q. E APLICAÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA C.B.U.Q. EMPRESA REGISTRADA: USINA DO VALE CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.321.084/0001-89. VALOR ESTIMADO: R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). DATA DE ASSINATURA: 30/03/2026. PERÍODO DE VIGÊNCIA: 30/03/2026 a 30/06/2027.
Borda da Mata – MG, 30 de março de 2026.

JOSÉ EPAMINONDAS DA SILVA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Marco Antonio Rocha Villibor
Código Identificador:7B29B1EF

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 082/2026 – INEXIGIBILIDADE Nº 015/2026

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 082/2026 – INEXIGIBILIDADE Nº 015/2026
OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA TARIMBA ENTRETENIMENTO LTDA, INSCRITA NO CNPJ 63.358.446/0001-02, PARA REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO MUSICAL NO DIA 10 DE ABRIL DE 2026, DURANTE O IV FESTIVAL DE VIOLA NO MUNICÍPIO DE BORDA DA MATA/MG. CONTRATADA: TARIMBA ENTRETENIMENTO LTDA, CNPJ nº 63.358.446/0001-02. VALOR: R$ 12.000,00 (doze mil reais). DESPACHO: Pelo exposto e considerando os documentos acostados aos autos, bem como o parecer jurídico da Assessoria Jurídica do Município, considero estarem presentes os requisitos para a contratação direta, por inexigibilidade, com fundamento no Art. 74, Inc. II, da Lei Federal nº 14.133/21 e RATIFICO o presente processo de inexigibilidade.
Borda da Mata – MG, 31 de março de 2026.

JOSÉ EPAMINONDAS DA SILVA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Carolina Mendes Trotta
Código Identificador:7C615F52

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 083/2026 – INEXIGIBILIDADE Nº 016/2026

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 083/2026 – INEXIGIBILIDADE Nº 016/2026
OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA REPIQUE DA VIOLA PRODUCOES E EVENTOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ 32.449.402/0001-64, PARA REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO MUSICAL NO DIA 10 DE ABRIL DE 2026, DURANTE O IV FESTIVAL DE VIOLA NO MUNICÍPIO DE BORDA DA MATA/MG. CONTRATADA: REPIQUE DA VIOLA PRODUCOES E EVENTOS LTDA, CNPJ nº 32.449.402/0001-64. VALOR: R$ 7.000,00 (sete mil reais). DESPACHO: Pelo exposto e considerando os documentos acostados aos autos, bem como o parecer jurídico da Assessoria Jurídica do Município, considero estarem presentes os requisitos para a contratação direta, por inexigibilidade, com fundamento no Art. 74, Inc. II, da Lei Federal nº 14.133/21 e RATIFICO o presente processo de inexigibilidade.
Borda da Mata – MG, 31 de março de 2026.

JOSÉ EPAMINONDAS DA SILVA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Carolina Mendes Trotta
Código Identificador:4E284959

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 089/2026 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 082/2026 – INEXIGIBILIDADE Nº 015/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 089/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 082/2026 – INEXIGIBILIDADE Nº 015/2026
OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA TARIMBA ENTRETENIMENTO LTDA, INSCRITA NO CNPJ 63.358.446/0001-02, PARA REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO MUSICAL NO DIA 10 DE ABRIL DE 2026, DURANTE O IV FESTIVAL DE VIOLA NO MUNICÍPIO DE BORDA DA MATA/MG. CONTRATADA: TARIMBA ENTRETENIMENTO LTDA, CNPJ nº 63.358.446/0001-02. Custo do cachê, impostos, logística, alimentação, produção, empresário, despesas extras, camarim, transporte, hotel, que totalizam o valor de R$ 12.000,00 (doze mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Ficha: 561 - 020800 23.695.0003.2081 339039. ASSINATURA: 31/03/2026. VIGÊNCIA: 31/03/2026 à 30/04/2026.
Borda da Mata – MG, 31 de março de 2026.

CÉLIA REGINA VIANNA PAIVA
Diretora Municipal de Turismo e Cultura

Publicado por:
Carolina Mendes Trotta
Código Identificador:EEF099AF

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 090/2026 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 083/2026 – INEXIGIBILIDADE Nº 016/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 090/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 083/2026 – INEXIGIBILIDADE Nº 016/2026
OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA REPIQUE DA VIOLA PRODUCOES E EVENTOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ 32.449.402/0001-64, PARA REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO MUSICAL NO DIA 10 DE ABRIL DE 2026, DURANTE O IV FESTIVAL DE VIOLA NO MUNICÍPIO DE BORDA DA MATA/MG. CONTRATADA: REPIQUE DA VIOLA PRODUCOES E EVENTOS LTDA, CNPJ nº 32.449.402/0001-64. Custo do cachê, impostos, logística, alimentação, produção, empresário, despesas extras, camarim, transporte, hotel, que totalizam o valor de R$ 7.000,00 (sete mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Ficha: 561 - 020800 23.695.0003.2081 339039. ASSINATURA: 31/03/2026. VIGÊNCIA: 31/03/2026 à 30/04/2026.

Borda da Mata – MG, 31 de março de 2026.

CÉLIA REGINA VIANNA PAIVA
Diretora Municipal de Turismo e Cultura

Publicado por:
Carolina Mendes Trotta
Código Identificador:458312C9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS COMISSÃO DE LICITAÇÕES - AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS/MG informa que o Processo Licitatório nº 035/2026 – Pregão Eletrônico nº 012/2026, com certame publicado para o dia 31/03/2026 às 09:00 horas, restou DESERTO. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS POR KM RODADO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, EM VEÍCULOS COLETIVOS (ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS E VAN) E EM VEÍCULOS DE PEQUENO PORTE, EM CARÁTER EMERGENCIAL E COMPLEMENTAR À FROTA MUNICIPAL, PARA ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**. Se for o caso, conforme necessidade da Secretaria demandante, novo Edital será publicado em momento oportuno. Mais informações e esclarecimentos poderão ser obtidos junto a Divisão de Licitações, pelo telefone (35) 98421-9093 ou pelo e-mail licitacao@brazopolis.mg.gov.br. Brazópolis/MG, 31/03/2026.

HELEN GABRIELE APARECIDA DE AZEVEDO FERNANDES **–**
Comissão de Licitação – Portaria nº 019/2026.

Publicado por:
Helen Gabriele A. de Azevedo Fernandes
Código Identificador:CB67F68F

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS COMISSÃO DE LICITAÇÕES - AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO 047/2026 PREGÃO ELETRÔNICO 018/2026

Prefeitura Municipal de Brazópolis - Edital de Licitação Processo 047/2026 – Pregão Eletrônico nº 018/2026 – Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL HIDRÁULICO, ITENS ELÉTRICOS, FERRAMENTAS, LOUÇAS SANITÁRIAS, PARAFUSOS E AFINS E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS.** Critério de julgamento: Menor Preço por Item. Modo de disputa: Aberto. Abertura: 22/04/2026 às 09:00h, através do sistema ComprasBR, no sítio eletrônico https://comprasbr.com.br/pregao-eletronico/. Edital à disposição na página do Município www.brazopolis.mg.gov.br e https://comprasbr.com.br/pregao-eletronico/. Dúvidas pelo e-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br. Tel. (35) 3641-1373 / 98421-9093 Brazópolis, 31/03/2026.

HELEN GABRIELE APARECIDA DE AZEVEDO FERNANDES **–**
Comissão de Licitação.

Publicado por:
Helen Gabriele A. de Azevedo Fernandes
Código Identificador:AA9FE61F

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS EDITAL DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2026 PREGÃO ELETRONICO Nº 019/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS torna público o Edital de Licitação referente ao Processo Licitatório nº 048/2026 – Pregão Eletrônico 019/2026. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES, COMERCIAIS E PÚBLICOS, COM A UTILIZAÇÃO DE VEÍCULO EQUIPADO E DESTINAÇÃO FINAL EM UNIDADE DE TRIAGEM E ATERRO SANITÁRIO E LOCAÇÃO DE CONTÊINERES, PARA ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE BRAZÓPOLIS (MG). Abertura: 27/04/2026 às 09:00h, através do sistema ComprasBR, no sítio eletrônico https://comprasbr.com.br/pregao-eletronico/. Edital à disposição no site da Prefeitura Municipal de Brazópolis, sendo este www.brazopolis.mg.gov.br e no site https://comprasbr.com.br/pregao-eletronico/. Esclarecimentos preferencialmente através da plataforma ComprasBR, ou pelo e-mail licitacao@brazopolis.mg.gov.br ou pelo telefone 35 3641-1373 / 98421-9093 (WhatsApp). Brazópolis, 31/03/2026.

JULIANA ALVES DE FREITAS **–**
Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Juliana Alves de Freitas
Código Identificador:3F0599B9

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS COMISSÃO DE LICITAÇÕES - PROCESSO LICITAÓRIO 049/2026 PREGÃO ELETRÔNICO 020/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS torna público o Edital de Licitação referente ao Processo Licitatório nº 049/2026 – Pregão Eletrônico 020/2026. Objeto **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS DE CONSUMO, PERMANENTE E INSTRUMENTAIS PARA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS, PARA ATENDER À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** Abertura: 29/04/2026 às 09:00h, através do sistema ComprasBR, no site eletrônico https://comprasbr.com.br/pregao-eletronico/. Edital à disposição no site da Prefeitura Municipal de Brazópolis, sendo este www.brazopolis.mg.gov.br e no site https://comprasbr.com.br/pregao-eletronico/. Esclarecimentos preferencialmente através da plataforma ComprasBR, ou pelo e-mail licitacao@brazopolis.mg.gov.br ou pelo telefone 35 3641-1373 / 98421-9093 (WhatsApp). Brazópolis, 31/03/2026.

JULIANA ALVES DE FREITAS **–**
CPL.

Publicado por:
Helen Gabriele A. de Azevedo Fernandes
Código Identificador:87A6F9B1

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS PRETENÇÃO CONTRATUAL REFERENTE A ABERTURA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/206 DISPENSA Nº 019/2026

MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS - MG torna público a pretensão de firmar contrato, nos termos do art. 75, II da Lei Federal n° 14.133/2021, objetivando à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EXPOSIÇÃO DE PEQUENOS ANIMAIS EM MODELO DE MINI FAZENDA, DURANTE A 1°AGROBRAZ – EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA DE BRAZÓPOLIS/MG, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE. Abre-se o prazo de 03 (três) dias úteis, sendo esse até o dia 07/04/2026, para recebimento de propostas adicionais de eventuais interessados, em obediência aos termos do §3° do art. 75 da Lei Federal n° 14.133/2021, na qual deverão ser encaminhadas via e-mail, juntamente com os documentos de habilitação: licitacao@brazopolis.mg.gov.br. Brazópolis 31 de março de 2026.

Publicado por:
Juliana Alves de Freitas
Código Identificador:4551F430

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIANA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 069/2026,PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIANA – EDITAL DE LICITAÇÃO – N º 069/2026 Torna a público a abertura do Processo Administrativo nº 069/2026, Pregão Eletrônico nº 017/2026, cujo objeto é o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de artefato de concreto (meio fio), conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura de Caiana-MG.** A sessão pública será realizada dia **16/04/2026 às 13h30min**, através da plataforma eletrônica www.licitanet.com.br. Caiana/MG, 31 de março de 2026,

HELEN VIANA RIBEIRO,
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Helen Viana Ribeiro
Código Identificador:E0835199

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIANA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIANA – EDITAL DE LICITAÇÃO – N º 070/2026 Torna a público a abertura do Processo Administrativo nº 070/2026, Pregão Eletrônico nº 018/2026, cujo objeto é o **Contratação de empresa para fornecimento de 02 (dois) veículos hatch, zero km, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Caiana-MG.** A sessão pública será realizada dia **17/04/2026 às 13h30min**, através da plataforma eletrônica www.licitanet.com.br. Caiana/MG, 31 de março de 2026,

HELEN VIANA RIBEIRO,
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Helen Viana Ribeiro
Código Identificador:806A731E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO-CONCORRÊNCIA 03-2026

Contrato Nº 60/2026- Processo Licitatório nº 80/2026 – Concorrência nº 03/2026
Partes: P3 CONSTRUCAO E ENGENHARIA LTDA
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DA REFORMA DO CAMPO DE FUTEBOL LOCALIZADO NA RUA SÃO VICENTE DE PAULA, BAIRRO SANTA CRUZ, NO MUNICÍPIO DE CALDAS/MG.
Vigência: 31/03/2026 a 30/09/2026
Dotação orçamentária:
Sec. Obras Ficha 494 15.452.1201.1.080 4490.51.00 Fonte 1706.00 / 1710

Publicado por:
Hendy Lince Fonseca de Souza
Código Identificador:5E931379

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO 51-2026-PREGÃO 04-2026

Contrato Nº 51/2026- Processo Licitatório nº 33/2026 – Pregão Eletrônico nº 04/2026
Partes: SAINT EMILION AUTOMOVEIS
Objeto: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO VAN, ZERO QUILÔMETRO, DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS ATIVIDADES INSTITUCIONAIS DO MUNICÍPIO DE CALDAS/MG, NO ÂMBITO DO CONVÊNIO DE SAÍDA Nº 1261001165/2025/SEE, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, E O MUNICÍPIO DE CALDAS/MG, CONFORME PLANO DE TRABALHO APROVADO NO SIGCON-MG.
Vigência: 09/03/2026 a 09/06/2026
Dotação orçamentária:
Sec. Educação: Ficha: 308 2.122.0052.1.048 4490.52.00 Fonte: 1571.99

Publicado por:
Hendy Lince Fonseca de Souza
Código Identificador:83FD5177

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026

A Prefeitura Municipal de Caldas-MG vem através do Prefeito Municipal, Agentes de Contratação e Pregoeiro Municipal, tornar público a realização do seguinte procedimento licitatório:
PRC 0101/2026 – Pregão Eletrônico nº 10/2026
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REMOÇÃO E DESTINAÇÃO FINAL ADEQUADA DE RESÍDUOS FUNERÁRIOS PARA O FOMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.
Data: 16/04/2026 – 09h00min.
-O Edital do Processo Licitatório está à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Caldas/MG, pelo telefone (35)3735-1578, pelo site www.caldas.mg.gov.br ou pelo e-mail diretorialicitacaocaldas@gmail.com.

Caldas/MG, 01 de abril de 2026.

AILTON PEREIRA GOULART
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Galdino
Código Identificador:F8BC2171

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
RETIFICAÇÃO I - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2026

AVISO DE RETIFICAÇÃO I DE EDITAL

O Município de Caldas/MG, por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público, para conhecimento dos interessados, que está sendo realizada retificação no Edital do Pregão Eletrônico nº 08/2026, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, MATERIAIS DE PINTURA, FERRAMENTAS E EPI'S OS QUAIS SERÃO UTILIZADOS EM MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E/OU CORRETIVAS E AINDA EM CONSTRUÇÕES DE OBRAS PÚBLICAS E/OU EM IMÓVEIS SOB A RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO.

Considerando a necessidade de correção de divergência identificada no prazo de entrega e de melhor detalhamento das especificações de determinados itens, fica o edital retificado nos seguintes termos:

• Onde se lê prazo de entrega de **05 (cinco) dias**, passa-se a considerar o prazo de **10 (dez) dias corridos**, contados a partir da solicitação/ordem de fornecimento;
• Ficam **complementadas as especificações técnicas** dos itens 01, 02, 03, 04 e 47, visando maior clareza e padronização das propostas.

Em razão das alterações, **fica reaberto o prazo**, sendo redesignada a sessão pública para o dia **14/04/2026**, às **09h**, permanecendo inalteradas as demais disposições do edital.

O edital retificado encontra-se disponível no mesmo endereço eletrônico anteriormente divulgado.
Caldas/MG, 31 de março de 2026.

AILTON PEREIRA GOULART
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Galdino
Código Identificador:74C88953

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
ATO QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 13/2026

Objeto:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REVISÃO OBRIGATÓRIA, PARA UM VEICULO IVECO/MASCARELLO GRAN VIA U, PLACA TDZ5F08, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICÍPIO.
Informação complementar: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REVISÃO OBRIGATÓRIA, PARA UM VEICULO IVECO/MASCARELLO GRAN VIA U, PLACA TDZ5F08, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICÍPIO.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA R$ 7.124,47

Publicado por:
Isabela Teodoro da Mota Paes
Código Identificador:EF72177E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
DECRETO Nº 51 , DE 31 DE MARÇO DE 2026 - LEI N.3360

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$5.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 5.000,00			
02 08 01	**ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO**		
Ficha: 535	12.122.0008.4002.0000	MANUTENCAO ATIVIDADES SECRETARIA DE EDUCACAO	**5.000,00**
	3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	1001	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
	001	EDUCAÇÃO 25%	
	000	EDUCAÇÃO 25%	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

02 08 01	**ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO**		
Ficha: 542	12.361.0008.3061.0000	USINA SOLAR FOTOVOLTAICA	**-5.000,00**
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	1001	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
	001	EDUCAÇÃO 25%	
	000	EDUCAÇÃO 25%	

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CINTHIA SANCHES SILVA PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:2E8D4CE7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 081/2026

"Dispõe sobre a nomeação da Comissão Gestora para a construção do Plano Municipal de Educação (PME) de Cambuí – MG, com período de vigência até o dia 31 de maio de 2027 e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAMBUÍ, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Lei Federal nº 13.005/2014, que aprova o Plano Nacional de Educação (PNE);

Considerando a necessidade de estabelecer diretrizes, metas e estratégias para a política educacional local, em alinhamento com os planos estadual e nacional;

Considerandoa necessidade de monitoramento contínuo das metas educacionais;

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear os membros da Comissão Gestora para a construção do Plano Municipal de Educação (PME) 2026-2036 de Cambuí-MG, com período de vigência até o dia 31 de maio de 2027.

Art. 2º- A Comissão será composta pelos seguintes representantes, titulares e suplentes, de forma paritária:

I - Representantes da Secretaria Municipal de Educação:
Titular : Benita Maria de Almeida Teixeira
Suplente : Franciele Natali Lopes

II - Representantes do Conselho Municipal de Educação:
Titular : Clarice Rosa da Silva
Suplente : Fernanda de Oliveira Santos

III - Representantes da Equipe Técnica Responsável Pelo Levantamento de Dados e Redação do Plano:
Titulares : Aparecida Arlete da Silva
Márcia Prado de Souza Prasse
Melri Fátima Silva e Machado
Silvia Regina da Silva Monteiro
Suplente : Sirlene Aparecida Leite
Tereza Betânia de Paiva Bueno
Mirian Alcântara de Souza
Rosemary Ester Fernandes

IV - Representantes do Conselho Tutelar:
Titular : Larissa Lopes
Suplente : Simone Silva de Oliveira

V - Representantes do Sindicato dos Servidores Públicos:
Titular : Maria do Carmo de Souza Silva
Suplente : Márcio Rogério Cassimiro Barbosa

VI - Representantes de Pais de Alunos:
Titular : Paula de Cássia Lambert de Souza
Suplente : Karlie de Cássia Rezende Melo

VII - Representantes de Alunos da Rede Municipal:
Titular : Mariane Alves do Nascimento
Suplente : Thayná Evelin Pereira

VIII - Representantes de Servidores da Rede Estadual de Ensino:

Titular : Antônio Claudio de Oliveira
Suplente : Simone Aparecida Borges Serrano

IX - Representantes da APAE:
Titular : Daluza Mara Ribeiro de Oliveira
Suplente : Taís da Silva Marques

Art. 3º - Compete à Comissão:

I - Realizar o estudo do Plano Municipal de Educação atual;
II - Verificar as metas não concluídas;
III - Realizar o levantamento das demandas para a criação do Plano Municipal de Educação 2026-2036;
IV - Sistematizar as contribuições e elaborar o projeto de lei do PME;
V - Monitorar, a cada dois anos, a execução das metas.

Art. 4º -A comissão terá até o mês de novembro para apresentar o relatório final/minuta do plano para aprovação legislativa.

Art. 5º -A participação na comissão é considerada de relevante interesse público, não remunerada.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí-MG, 31 de março de 2026.

CINTHIA SANCHES SILVA PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:74AA78E4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 020/2025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 08/2025, PROCESSO Nº 044/2025

Contratada: João Luiz Lopes Sociedade de Advogados, CNPJ 13.684.787/0001-08 – objeto contratual: prestação de serviço técnico especializado de assessoria jurídica

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:0A770D74

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
TERMO DE CANCELAMENTO UNILATERAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2026

registro dos preços de carnes, frios e embutidos por meio do pregão eletrônico nº 05/2026, processo de licitação nº 08/2026 – detentor/fornecedor: BSM Atacadista LTDA,CNPJ 15.081.696/0001-03 – Valor total da Ata: R$679.920,00.

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:C2C4CCE8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
PAL 067 2026 PE 029 2026 SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO

Pal 067/2026 – Pregão eletrônico 029/2026 – Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de dedetização, desratização, e serviço de limpeza de caixas e reservatórios de água, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, com inscrição em ata de Registro de preços. Data para apresentação das propostas, até: 16.04.2026 às 08:59h. início dos lances: sob comando do agente de contratação, após completar a análise das propostas.

Viviane Junho – Secretaria Municipal de Educação
Cambuquira, 31/03/2026.

Publicado por:
Luís César Nunes Bastos
Código Identificador:EA86FEF7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
PUBLICAÇÃO AMM 31 03 2026 CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE INTERNET

PAL 065/2026 – Dispensa Eletrônica 020/2026 – CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE INTERNET – Contratação do serviço de internet ilimitada com cobertura nacional, com o objetivo de garantir conectividade em áreas remotas e/ou desprovidas de infraestrutura digital. O serviço será utilizado no projeto "CRAS Itinerante", desenvolvido pela Secretaria de Desenvolvimento Social, destinado à realização de ações de busca ativa, atendimento social descentralizado e inclusão de famílias em situação de vulnerabilidade nos programas sociais, especialmente em localidades com ausência de sinal de internet convencional (fibra óptica, cabo ou rede móvel). Data para apresentação das propostas até:10.04.2026 às 08:59h. Início da disputa: 10.04.2026 às 09:00h, sob comando do Agente de Contratação, após completar a análise das propostas.

Guilherme Pompeu Gonçalves –
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social.
Cambuquira, 31/03/2026.

Publicado por:
Willian Borges da Silva
Código Identificador:AC057D81

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA

Pregão Eletrônico 034/2026 PAL 072/2026 - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços em apresentação musical para os eventos culturais, festas cívicas e populares que a Secretaria Municipal de Cultura, com inscrição em **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**
Data e horário da sessão: 22/04/2026 às 9h
Data e horário final para envio de Proposta: até o dia 22/04/2026 às 08h: 59min.

THAIS GAROTTI LOPES -
Secretária Municipal de Cultura

Publicado por:
Luís César Nunes Bastos
Código Identificador:445C8E66

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026

O Município De Canaã – MG, torna público a quantos possam interessar que fará realizar no dia e horário abaixo determinado, o certame Processo Licitatório nº 029/2026 - Pregão Eletrônico nº 006/2026. Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO (SUV) PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CANAÃ-MG, CONFORME PORTARIA SNAS Nº 02/2026.
Data de Julgamento: 16/04/2026 às 09h00min.
Edital disponível em: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, https://www.gov.br/pncp/pt-br e sítio oficial do Órgão: https://canaa.mg.gov.br/.
Mais informações: 0800 333 1154.

ELIAS EVANDRO DE CARVALHO –
Pregoeiro.

Publicado por:
Elias Evandro de Carvalho
Código Identificador:62BEC19E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026

O Município De Canaã – MG, torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 007/2026 , Processo Administrativo nº 030/2026 , Registro de Preços nº 006/2026 , do tipo MENOR PREÇO POR ITEM , cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos médico-hospitalares, mobiliário administrativo e eletrodomésticos, visando o reaparelhamento e a modernização das unidades de atendimento da Secretaria Municipal de Saúde de Canaã - MG , com abertura da sessão pública agendada para o dia 17/04/2026 , às 09h00min (horário de Brasília) , por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br , onde o edital encontra-se disponível na íntegra, além do endereço eletrônico oficial http://canaa.mg.gov.br.

JOSÉ IVANIR MIRANDA DUARTE -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elias Evandro de Carvalho
Código Identificador:8BA56D9B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO.

Processo Licitatório: 024/2026, Dispensa Eletrônica: 009/2026, Contrato: 039/2026. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA USO DO SETOR DE FISIOTERAPIA, EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ/MG.** Contratadas: **Contrato: 041/2026 - A A Z SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA -** CNPJ: 17.238.455/0001-42 -Valor Total de R$ 2.892,96 (dois mil, oitocentos e noventa e dois reais e noventa e seis centavos)**.**
Contrato: 042/2026 - J&G NEGOCIOS E SOLUCOES LTDA - CNPJ: 38.363.012/0001-53 -Valor Total de R$ 3.578,00 (três mil e quinhentos e setenta e oito reais).
Contrato: 043/2026 - RINAMED - COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 03.583.301/0001-83 - Valor Total de R$ 779,00 (setecentos e setenta e nove reais).
Contrato: 044/2026 - YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 51.740.794/0001-60 - Valor Total de R$ 1.044,55 (um mil, quarenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos). Data de assinatura: 26/03/2026. Vigência: 30/03/2026 a 29/03/2027.

JOSÉ IVANIR MIRANDA DUARTE –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elias Evandro de Carvalho
Código Identificador:76ECCC7A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO.

Processo Licitatório 002/2021, Pregão Presencial 002/2021, Contrato 005/2021. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA NA ORIENTAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO EM PROCEDIMENTOS NECESSÁRIOS PARA A GESTÃO DE CONVÊNIOS. Contratada: **CAGEPP CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA, CNPJ 08.576.086/0001-07**. Vigência: 12/02/2026 a 11/08/2026.

JOSÉ IVANIR MIRANDA DUARTE -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elias Evandro de Carvalho
Código Identificador:9AD49CCA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO.

Processo Licitatório: 020/2023, Inexigibilidade: 004/2023, Contrato: 016/2023. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS EM CONTÁBEIS NA ÁREA PÚBLICA. Contratada: JUACY OLIVEIRA DE FREITAS – CPF: 453.902.666-68. Vigência: 03/04/2026 a 02/04/2027.

JOSÉ IVANIR MIRANDA DUARTE -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elias Evandro de Carvalho
Código Identificador:08152343

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO.

Processo Licitatório 016/2022, Pregão Presencial 008/2022, Contrato: 007/2022. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE REDE E INFORMÁTICA (MICROCOMPUTADORES, SERVIDORES, NOTEBOOKS, MONITORES, ROTEADORES, SWITCH ETC.), INSTALADOS EM TODAS AS REPARTIÇÕES URBANAS E RURAIS DO MUNICÍPIO DE CANAÃ/MG. Contratada: ULISSES AGUIAR DE SOUZA E CIA LTDA – CNPJ: 21.050.762/0001-72 Vigência: 08/04/2026 a 07/04/2027.

JOSÉ IVANIR MIRANDA DUARTE -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elias Evandro de Carvalho
Código Identificador:D9177BA3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Prorrogação de vigência da Ata de Registro de Preços nº 015/2025.
Processo Licitatório nº 016/2025.
Modalidade Pregão Eletrônico nº 007/2025.
Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Canaã – CNPJ: 18.132.712/0001-20.
Fornecedor: **CARLOS ROBERTO SERAFIM FERREIRA - ME, inscrita no CNPJ: 03.429.919/0001-93.**

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE TORNEARIA, USINAGEM E SOLDA.**

Prorrogação: Por um período de 6 (seis) meses com início em 20/03/2026 e encerramento 19/09/2026.

Data de assinatura: 18/03/2026.
Fundamento Legal: Art. 84 da Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal e nos regulamentos e entendimentos de órgãos federais de controle.

JOSE IVANIR MIRANDA DUARTE,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elias Evandro de Carvalho
Código Identificador:8C67C674

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Prorrogação de vigência da Ata de Registro de Preços nº 016/2025.
Processo Licitatório nº 015/2025.
Modalidade Pregão Eletrônico nº 006/2025.
Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Canaã – CNPJ: 18.132.712/0001-20.

Fornecedor: **PEDREIRA ERVALIA LTDA** inscrita no CNPJ: 71.085.229/0001-14.

Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FUNDO DE PEDREIRA (BICA CORRIDA), MISTURA ASFÁLTICA NA COMPOSIÇÃO: 50% DE BRITA 0 (ZERO), 50% DE PÓ DE PEDRA.**
Prorrogação: Por um período de 6 (SEIS) meses com início em 20/03/2026 e encerramento 19/09/2026.

Data de assinatura: 18/03/2026.
Fundamento Legal: Art. 84 da Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal e nos regulamentos e entendimentos de órgãos federais de controle.

JOSE IVANIR MIRANDA DUARTE,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elias Evandro de Carvalho
Código Identificador:13943E5A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ
EXTRATO DE CONTRATO Nº 039-2026

EXTRATO DE CONTRATO

A Pregoeira Oficial, no desempenho de suas atribuições legais, em atenção a Lei Federal nº. 14.133/21 e suas alterações, torna público, para conhecimento dos interessados o seguinte extrato:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 039/2026
INEXIGIBILIDADE Nº. 004/2026

OBJETO: Contratação da empresa MUSIMIX PRODUTORA DE EVENTOS LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº 11.135.966/0001-52, para apresentação artística da banda **ROCK BEATS,** a ser realizada na madrugada de sábado para domingo, dia 16/08/2026 às 02h00min, durante a realização da XXVII Festa do Cafeicultor de Caparaó-MG conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura de Caparaó-MG.

DETENTORA DOS PREÇOS REGISTRADOS: MUSIMIX PRODUTORA DE EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.135.966/0001-52.
VALOR GLOBAL: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
VIGÊNCIA: 12/03/2026 à 12/03/2027
CERTIFICO para os devidos fins, que o **EXTRATO DE CONTRATO**, foi devidamente publicado no quadro de avisos localizado no "hall" de entrada da Prefeitura Municipal, bem como no site http://www.caparao.mg.gov.br/, conforme disposto na legislação vigente.

Por ser verdade,

Firma a presente.

Caparaó/MG, 31 de março de 2026.

Publicado por:
Tayane da Silva Miranda
Código Identificador:BD3F82CA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ
GABINETEDO PREFEITO - DECRETO Nº 1.763/2026

DECRETO Nº. 1.763, DE 1º DE ABRIL DE 2026

Altera o Decreto nº. 1.660, de 19 de julho de 2024, para substituir membros no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPARAÓ, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 87, I, da Lei Orgânica Municipal, de 22 de março de 1990, e considerando a solicitação trazida pelo Memorando nº. 305/2026-1Doc,

RESOLVE:

Art. 1º O Decreto Municipal nº. 1.660, de 19 de julho de 2024, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"**Art. 1º**.....

§ 1º.....

IV - .....
Aida Moreira; (NR)
Ariana de Souza Emeliano Brinate; (NR)"

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data sua publicação.

Caparaó, 1º de abril de 2026.

DIÓGENIS DA SILVA MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique de Matos Martins
Código Identificador:30FC3819

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ
GABINETE DO PREFEITO - PORTARIA Nº 481/2026

PORTARIA Nº. 481, DE 1º DE ABRIL DE 2026

Instaura Sindicância Investigativa.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPARAÓ, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 87, XXIII e 115, § 1º, da Lei Orgânica Municipal, de 22 de março de 1990, pela Lei Complementar nº. 7, de 1º de janeiro de 2015 e pelos demais dispositivos aplicáveis à matéria, e

CONSIDERANDO o recebimento de Denúncias registradas na Plataforma Integrada de Ouvidoria e Acesso à Informação – Fala.BR (Protocolos: 01670.2026.000044-00 e 01670.2026.000045-83), contendo relato de irregularidades envolvendo servidor(a) lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO que, após o recebimento da manifestação e análise preliminar, a Ouvidoria-Geral do Município encaminhou o Memorando nº. 340/2026-1Doc, dando ciência aos órgãos competentes;

CONSIDERANDO que "A autoridade que tiver ciência ou notícia de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua imediata apuração, mediante sindicância, processo administrativo disciplinar ou outro meio previsto em regulamento, sob pena de responsabilidade" (art. 187 da Lei Complementar nº. 7, de 2015);

CONSIDERANDO, no entanto, que em juízo prévio realizada por esta Administração, não foi verificada a presença de elementos robustos das alegações do(a) Denunciante, exigindo-se cautela quanto às providências a serem tomadas;

E CONSIDERANDO, por fim, o parecer jurídico lavrado pela Procuradoria-Geral do Município, no qual recomenda a instauração de sindicância investigativa (isto é, procedimento correcional de natureza meramente investigativa, não punitivo, de modo a subsidiar a coleta de mais elementos de convicção) para apuração das condutas delatadas,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instaurada Sindicância Investigativa (SINVE), visando à apuração das supostas irregularidades apontadas no Memorando nº.

340/2026-1Doc, de lavra da Ouvidoria-Geral do Município (NUPs: 01670.2026.000044-00 e 01670.2026.000045-83– Fala.BR).

Art. 2º O processo correrá sob a responsabilidade da Comissão Permanente de Sindicância, nomeada pela Portaria nº. 338, de 21 de janeiro de 2025.

Art. 3º A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por igual período, para apuração, instrução e elaboração de relatório final.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Caparaó, 1º de abril de 2026.

DIÓGENIS DA SILVA MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique de Matos Martins
Código Identificador:C8288508

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ
GABINETE DO PREFEITO - PORTARIA Nº 482/2026

PORTARIA Nº. 482, DE 1º DE ABRIL DE 2026

Exonera servidora efetiva.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPARAÓ, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, IX e XIII, da Lei Orgânica Municipal, de 22 de março de 1990, e considerando o Requerimento de exoneração protocolizado neste Gabinete sob o número 844/2026-1Doc,

RESOLVE:

Art. 1º Fica a servidora **Josiene Aparecida Vicente Pereira** exonerada, a pedido, de seu cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais (MaSP nº. 672), nesta Prefeitura.

Art. 2º Ficam revogadas as seguintes portarias:

I - Portaria nº. 15, de 6 de fevereiro de 2012;
II - Portaria nº. 33, de 3 de março de 2022;
III - Portaria nº. 200, de 16 de fevereiro de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor no dia 2 de abril de 2026.

Caparaó, 1º de abril de 2026.

DIÓGENIS DA SILVA MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique de Matos Martins
Código Identificador:FF60BAA7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

SETOR DE COMPRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG – PROCESSO LICITATÓRIO N° 018/2026 - DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 006/2026 – AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG – PROCESSO LICITATÓRIO N° 018/2026 - DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 006/2026 – AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba, por meio do Setor de Compras e Licitações, sediado à Praça Misael Luiz de Carvalho, nº 84, bairro Centro, ADJUDICARÁ E HOMOLOGARÁ o processo DISPENSA DE LICITAÇÃO, cujo objeto é a **Contratação do Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de Minas Gerais – SEBRAE/MG para a implementação do Programa de Empreendedorismo Feminino no município de Carmo do Paranaíba/MG, por meio da realização de palestras, oficinas, curso e atendimentos especializados voltados a mulheres empreendedoras, empresárias e autônomas.** Fornecedor: **SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS,** inscrito no CNPJ sob o n.º **16.589.137/0026-11**, pelo valor total de **R$ R$ 105.611,00 (Cento e cinco mil e seiscentos e onze reais).**
DATA DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO: **30 de Março de 2026**. Carmo do Paranaíba, 30 de Março de 2026.

LUCAS DA SILVA MENDES,
Prefeito.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:ADF16D84

SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 010/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 007/2026

AVISO DE LICITAÇÃO

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba, por meio do Setor de Compras e Licitações, sediado à Praça Misael Luiz de Carvalho, nº 84, bairro Centro, realizará licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, cujo objeto é o **Registro de Preços para a contratação de empresa especializada na execução de serviços comuns de engenharia, consistentes na manutenção preventiva e corretiva, ampliação, revitalização e reparos da infraestrutura municipal, com fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e demais insumos necessários, abrangendo sistemas, equipamentos urbanos, prédios públicos municipais, locados, conveniados, cedidos e instalações de meios preventivos a serem adequados no município de Carmo do Paranaíba e seus distritos, com base nas planilhas de serviços e insumos diversos constantes no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI.** DATA DA SESSÃO: 23 de Abril de 2026, às 09:00 horas. SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: www.licitanet.com.br. CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: na internet, nos sites www.licitanet.com.bre https://carmodoparanaiba.mg.gov.br. Carmo do Paranaíba, 31 de Março de 2026.

LUCAS DA SILVA MENDES,
Prefeito.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:5A9F2CED

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR
PORTARIA Nº 10/2026

PORTARIA Nº 10/2026

"Dispõe sobre a cessão de servidora pública do Município de Chiador ao Consórcio Intermunicipal de Especialidades e contém outras providências".

O Prefeito de Chiador, no uso de suas atribuições legais, e:

Considerando o disposto nos artigos 14, IX; 71, V, VII, IX; e 91, II, "a", da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o teor do artigo 76 da Lei Municipal nº 961/2020;

Considerando o interesse público na cooperação intermunicipal para o fortalecimento das ações de saúde, resolve baixar a seguinte:

Portaria

Art. 1º Fica cedida ao Consórcio Intermunicipal de Especialidades, sem ônus para o cessionário, a servidora pública Ana Luisa Furtado Silva Mota, matrícula nº 10.0017-1, para o exercício de atividades compatíveis com seu cargo, no âmbito da vigilância sanitária.

§1º A cessão de que trata o *caput* não implica alteração do vínculo funcional da servidora, permanecendo vinculada ao Município de Chiador para todos os efeitos legais, inclusive quanto à remuneração, encargos e contagem de tempo de serviço.

§2º A servidora ficará subordinada, no exercício de suas funções, às normas e à estrutura administrativa do cessionário, sem prejuízo do vínculo com o Município de origem.

Art. 2º A cessão vigorará pelo período de 01/04/2026 a 01/04/2028, podendo ser prorrogada mediante justificativa e interesse das partes.

Art. 3º A cessão poderá ser revogada a qualquer tempo, por interesse da Administração Pública, mediante comunicação prévia ao cessionário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Chiador, 30 de março de 2026.

ITIBERÊ RODRIGUES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Regina Costa de Souza Reis
Código Identificador:79E72BE4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DAS PDRAS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS/MG – Republicação do Processo Licitatório nº41/2026, na modalidade Pregão Presencial nº11/2026 – Objetivo: A PRESENTE LICITAÇÃO TEM COMO O OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO ÉTICOS COM MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO A INCIDIR SOBRE A TABELA ANVISA/CMED, DE MODO ATENDER A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Credenciamento ás 13:30 h do dia 15/04/2026 e sua abertura marcada para às 14:00 h do dia 15/04/2026.Informações:(35)34040073 das 8h às 16 h ou por e-mail:licitacao@conceicaodaspedras.mg.gov.br,Edital estará disponível no site www.conceicaodaspedras.mg.gov.br –

BENEDITO CARLOS PEREIRA-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elis Regina Merces Faria Reis
Código Identificador:DEB05B0E

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DAS PDRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS/MG - Extrato do Primeiro Aditivo do Contrato nº 22/2025, Processo Administrativo nº28/2025, Dispensa 07/2025, Contratante- Município Conceição das Pedras e a empresa **M & M TRATA AGUAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 52.312.027/0001-13.Objetivo-Prestação de serviços de acompanhamento do tratamento da água potável fornecida a população urbana e rural deste município, através de um profissional químico para atuar na orientação de aplicação de produtos próprios para o tratamento químico, manutenção, controle operacional e de qualidade, e o respectivo serviço de água para consumo humano, do Município de Conceição das Pedras/MG. O valor do contrato será reajustado em 3,81% de acordo com o índice IPCA/março 2025 a fevereiro/ 2026. Onde o contrato passará de R$ 1.500,00(um mil e quinhentos reais) para R$ 1.557,15(um mil e quinhentos e cinqüenta e sete reais e quinze centavos) por mês. Conceição das Pedras, 31 de março de 2026.

BENEDITO CARLOS PEREIRA-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elis Regina Merces Faria Reis
Código Identificador:64C15ABF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AO 5° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 051/2021

CONTRATANTE: Município de Confins/MG, **CNPJ**01.006.232/0001-10, com interveniência da**Secretária Municipal de Obras e Serviços Urbanos.**
CONTRATADA: ORBIS AMBIENTAL S.A,inscrita no CNPJ sob o nº 06.984.726/0004-35.
OBJETO:"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA E DEVIDAMENTE LICENCIADA PELOS ÓRGÃOS COMPETENTES, PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECEPÇÃO, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL, AMBIENTALMENTE ADEQUADA DOS RESÍDUOS SÓLIDOS (CLASSE II), PROVENIENTES DA LIMPEZA PÚBLICA URBANA DO MUNICÍPIO DE CONFINS/MG, COMPREENDENDO O LIXO COMERCIAL E O LIXO PÚBLICO, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DESTE EDITAL".
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:O reajuste em questão possui natureza dilatória, tendo amparo jurídico nos incisos artigos 40, inciso XI, e 55, inciso III,, todos da Lei 8.666/93, observada ainda a Cláusula Nona do Instrumento de Contrato nº 051/2021.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTE
Por este termo aditivo, observada a fundamentação legal e as justificativas mencionadas acima, fica reajustado o valor total do item do Contrato nº 051/2021.
DATA DE ASSINATURA:24/03/2026
CONTRATANTE: SecretárioMunicipal de Obras e Serviços Urbanos, Sr. Helton Wanderson Lino de Souza.
CONTRATADA: Sr. Sebastião da Costa Pereira Neto, CPF nº 469.801.487-53
DATA DA PUBLICAÇÃO:30/03/2026
LOCALDA PUBLICAÇÃO: Órgão Oficial de Publicaçãohttp://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Anne Bheatris Machado Silva
Código Identificador:DD572C00

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO
PAL Nº 18/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO-MG – PAL nº 18/2026 – Pregão Eletrônico nº 13/2026 – Tipo Menor Preço por Lote. O Município de Divino-MG, com sede na Rua Marinho Carlos de Souza, 05, Centro, nesta cidade de Divino, CEP 36.820-000, CNPJ n. 18.114.272/0001-88, nos termos da Lei Federal n° 14.133/2021, torna público a contratação de empresa especializada de serviços de telecomunicações, visando o fornecimento de links de comunicação dedicados (full) e semi dedicados, conforme especificações constantes do termo de referência, destinado ao atendimento das necessidades do município de Divino. A sessão será realizada através do Portal Eletrônico **LICITANET** no dia 17 de abril de 2026 às 09:00 horas. A cópia do edital está disponibilizada no site www.divino.mg.gov.br, assim como no Portal Nacional de Contratações Públicas – "PNCP", podendo também ser requerida pelo e-mail: licitacao@divino.mg.gov.br. Os esclarecimentos necessários serão obtidos no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Divino, situado na Rua Marinho Carlos de Souza, No 05, Centro, CEP 36.820-000, Divino – MG, Tel (032) 3743 0606.

Publicado por:
Gabriel Dos Santos Alves
Código Identificador:625A3764

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO
PAL Nº 39/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO-MG – PAL nº 39/2026 – Dispensa nº 9/2026 – Tipo Menor Preço por Item – Registro de Preços. O Município de Divino-MG, com sede na Rua Marinho Carlos de Souza, 05, Centro, nesta cidade de Divino, CEP 36.820-000, CNPJ n. 18.114.272/0001-88, nos termos da Lei Federal n° 14.133/2021, torna público o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de maquina de pintura. A sessão será realizada através do Portal Eletrônico **LICITANET** no dia 08 de abril de 2026 às 08:00 horas. A cópia do Aviso de Contratação está disponibilizada no site www.divino.mg.gov.br, assim como no Portal Nacional de Contratações Públicas – "PNCP", podendo também ser requerida pelo e-mail: licitacao@divino.mg.gov.br. Os esclarecimentos necessários serão obtidos no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Divino, situado na Rua Marinho Carlos de Souza, No 05, Centro, CEP 36.820-000, Divino – MG, Tel (032) 3743 0606.

Publicado por:
Gabriel Dos Santos Alves
Código Identificador:C31F3407

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO
PAL Nº 42/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO-MG – PAL nº 42/2026 – Dispensa nº 10/2026 – Tipo Menor Preço Global. O Município de Divino-MG, com sede na Rua Marinho Carlos de Souza, 05, Centro, nesta cidade de Divino, CEP 36.820-000, CNPJ n. 18.114.272/0001-88, nos termos da Lei Federal n° 14.133/2021, torna público a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, LOCAÇÃO DE ESTRUTURA, SOM, LUZ, PALCO E TELÃO DE LED, PARA REALIZAÇÃO DA FESTA DE INAUGURAÇÃO DO RECAPEAMENTO DO ASFALTO NEBLINA X BOM JESUS NO DISTRITO DE BOM JESUS, EM DIVINO MG.**. A sessão será realizada através do Portal Eletrônico **LICITANET** no dia 08 de abril de 2026 às 08:00 horas. A cópia do Aviso de Contratação está disponibilizada no site www.divino.mg.gov.br, assim como no Portal Nacional de Contratações Públicas – "PNCP", podendo também ser requerida pelo e-mail: licitacao@divino.mg.gov.br. Os esclarecimentos necessários serão obtidos no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Divino, situado na Rua Marinho Carlos de Souza, No 05, Centro, CEP 36.820-000, Divino – MG, Tel (032) 3743 0606.

Publicado por:
Gabriel Dos Santos Alves
Código Identificador:6D83FF21

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINOLANDIA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA DE MINAS
AVISO LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA 001

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA DE MINAS – MG – AVISO DE LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA N° 001/2026 - Tipo: Menor Preço – Processo Administrativo N.º 043/2026 - DATA: 23/04/2026 - Horário: 09:00h. Edital disponível no site www.licitardigital.com.br. Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia para execução da obra modificação e recuperação no campo de futebol do Município de Divinolândia de Minas, com recursos oriundos do contrato de repasse nº 942905/2023/mesp/caixa Contato: (33) 3414-1639, licitacao@divinolandia.mg.gov.br. Divinolândia de Minas – MG, 31 de março de 2026.

GEUBER DE PINHO CAMPOS –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Paloma de Souza Figueiredo
Código Identificador:45352AF1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA DE MINAS
AVISO LICITAÇÃO INEX 012

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA DE MINAS – MG: Processo Administrativo Nº 042/2026 - Inexigibilidade n° 012/2026. Objeto: Credenciamento de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção em maquinas pesadas e tratores, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência. Recebimento das solicitações de credenciamento e documentação: de 06/04/2026 a 31/12/2026 - Edital disponível no site www.licitardigital.com.br. Contato: (33) 3414-1639, licitacao@divinolandia.mg.gov.br - Divinolândia de Minas – MG, 31 de março de 2026,

GEUBER DE PINHO CAMPOS –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Paloma de Souza Figueiredo
Código Identificador:1C2A29B3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
PREGÃO ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA/MG - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2026. Torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 016/2026, na data de 17/04/2026, às 09h00min, Processo Licitatório nº. 037/2026, objetivando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de administração, gerenciamento e operacionalização do Programa Vale-Feira, por meio de cartão magnético/eletrônico com uso de senha numérica e opção por meio de Leitura de Cartão QRCode (sem uso de máquina), disponibilizados aos servidores da Prefeitura de Ervália/MG, nos termos da Lei Municipal nº 2.489/2026, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente. O Edital poderá ser retirado no site: www.ervalia.mg.gov.br. O processo será realizado por meio da plataforma www.bllcompras.org.br nos prazos legais. Informações pelo telefone (32) 3554-2503. Ervália/MG, 31/03/2026.

JOSÉ MAURO GODINHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Matheus José Braga
Código Identificador:47C4011D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
PREGÃO ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA/MG - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2026. Torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 017/2026, na data de 16/04/2026, às 09h00min, Processo Licitatório nº. 041/2026, objetivando o Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de pneus novos, câmaras de ar, entre outros itens correlatos, conforme descrições, especificações, quantidades e condições constantes neste edital e seus anexos, destinados à manutenção da frota automotiva da prefeitura municipal de Ervália, bem como veículos conveniados. Os produtos serão fornecidos de forma parcelada e de acordo com a demanda pelo período de 01 (um) ano a contar da data de assinatura da Ata de Registro de Preço, mediante ao surgimento da demanda. O Edital poderá ser retirado no site: www.ervalia.mg.gov.br. O processo será realizado por meio da plataforma www.bllcompras.org.br nos prazos legais. Informações pelo telefone (32) 3554-2503. Ervália/MG, 31/03/2026.

JOSÉ MAURO GODINHO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Matheus José Braga
Código Identificador:FC802155

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
PREGÃO ELETRÔNICO - RERRATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA/MG - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026 - RERRATIFICAÇÃO. Torna público a rerratificação ao Pregão Eletrônico nº 013/2026, que ocorreria na data de 14/04/2026, às 09h00min, Processo Licitatório nº. 033/2026, que tem por objeto o Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de placas de sinalização e materiais gráficos (banners, folhetos, panfletos etc.), conforme descrito e especificado no Anexo I do EDITAL nº 019/2026. Tal rerratificação se dá diante a correção de cotação de preço e alteração/inclusão de itens e atraso na liberação do edital. Desta forma, onde se lê abertura dia 14/04/2026, às 09h00min, leia-se abertura dia 15/04/2026, às 09h00min. O Edital rerratificado poderá ser retirado no site:www.ervalia.mg.gov.br. O processo será realizado por meio da plataformawww.bllcompras.org.br nos prazos legais.Informações pelo telefone (32) 3554-2503. Ervália/MG, 31/03/2026.

JOSÉ MAURO GODINHO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Matheus José Braga
Código Identificador:1588CA95

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUGENÓPOLIS

LICITAÇÃO
AVISO DE CREDENCIAMENTO 001/2026

Prefeitura Municipal de Eugenópolis torna público a realização do Processo Licitatório nº 019/2026 – Credenciamento nº 001/2026 – Objeto: Credenciamento de instituições financeiras para prestação de serviços bancários de recolhimento de tributos: taxas e tarifas, mediante Documento de Arrecadação Municipal - DAM, na forma do artigo 79, II, c/c artigo 74, IV, ambos da Lei Federal n.º 14.133/2021, bem como as disposições do Decreto Federal n.º 11.878/2024, conforme Edital e seus Anexos – Aplicação da LC 123/2006: Ampla Concorrência - Data de início para recebimento da documentação: 06/04/2026 - Vigência do Credenciamento: 12 meses - O edital poderá ser adquirido no Portal da Transparência (www.eugenopolis.mg.gov.br) ou no setor de licitação da Prefeitura Municipal de Eugenópolis/MG, na Praça Ângelo Rafael Barbuto, nº 58, Centro, das 08:00 ás16:00 horas nos dias úteis – Informações pelo tel. (32) 3724-1133 –

JUAREZ LUIZ BREIJÃO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ivone Aparecida da Cruz
Código Identificador:557D4B26

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 014/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE EUGENÓPOLIS - MG TORNA PÚBLICA A REALIZAÇÃO DO 3º ADITIVO AO CONTRATO N° 014/2023 – OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 014/2023 PARA 6 (SEIS) MESES, COM BASE NOS TERMOS DO ART. 57, II, DA LEI Nº. 8.666/93, POSTO QUE O OBJETO CONTRATUAL SE TRATA DE SERVIÇO DE CARÁTER CONTINUADO, ESSENCIAL PARA O CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR PARA O REGULAR FUNCIONAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2023 - PREGÃO Nº 007/2023 - EDITAL Nº 008/2023 – CONTRATADA: **3WLINK PROVEDOR DE INTERNET EIRELI**, CNPJ SOB O Nº 11.110.278/0001-38 – PRAZO DE VIGÊNCIA DO ADITIVO: 24/03/2026 A 24/09/2026 – DATA DA ASSINATURA: 24/03/2026 – VALOR TOTAL DO ADITIVO: R$ 14.050,00.
EUGENÓPOLIS – MG, 24 DE MARÇO DE 2026.

GILVANE AMAIA ALVES
Secretária Municipal de Administração de Eugenópolis

Publicado por:
Ivone Aparecida da Cruz
Código Identificador:B7BF6DF6

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 015/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE EUGENÓPOLIS - MG TORNA PÚBLICA A REALIZAÇÃO DO 3º ADITIVO AO CONTRATO N° 015/2023 – OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL POR MAIS 12 (DOZE) MESES E CONCESSÃO DE REAJUSTE CONTRATUAL, COM BASE NOS TERMOS DOS ARTS. 57, IV, E 65, §8º, DA LEI Nº 8.666/93 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2023 - DISPENSA Nº 010/2023 – CONTRATADA: **DIONISIO SILVA JUNIOR**, CNPJ SOB O Nº 25.287.632/0001-09 – PRAZO DE VIGÊNCIA DO ADITIVO: 25/03/2026 A 24/03/2027 – DATA DA ASSINATURA: 24/03/2026 – VALOR TOTAL DO ADITIVO: R$ 12.130,08.
EUGENÓPOLIS – MG, 24 DE MARÇO DE 2026.

GILVANE AMAIA ALVES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Ivone Aparecida da Cruz
Código Identificador:98679558

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 018/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE EUGENÓPOLIS - MG TORNA PÚBLICA A REALIZAÇÃO DO 3º ADITIVO AO CONTRATO N° 018/2023 – OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL POR MAIS 12 (DOZE) MESES E CONCESSÃO DE REAJUSTE CONTRATUAL, COM BASE NOS TERMOS DOS ARTS. 57, II, E 65, §8º, DA LEI Nº 8.666/93 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2023 - DISPENSA Nº 011/2023

– CONTRATADA: **PORTAL TRANSPORTE E COMÉRCIO DE RESÍDUOS E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA**, CNPJ SOB O Nº 18.770.328/0001-52 – PRAZO DE VIGÊNCIA DO ADITIVO: 28/03/2026 A 27/03/2027 – DATA DA ASSINATURA: 26/03/2026 – VALOR TOTAL DO ADITIVO: R$ 18.960,00.
EUGENÓPOLIS – MG, 26 DE MARÇO DE 2026.

GILVANE AMAIA ALVES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Ivone Aparecida da Cruz
Código Identificador:D07314F9

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 032/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE EUGENÓPOLIS torna pública a realização do **5º Aditivo ao Contrato nº 032/2022** — **OBJETO DO ADITIVO:** supressão de **R$ 968,00** sobre o valor da **Rota 001/2022**, nos termos do art. 65, I, "b", e § 1º, da Lei nº 8.666/93 em decorrência de redução da quilometragem diária contratada, que passou de 39km para 35 km diários (redução de 4 km/dia), em virtude de alteração no trajeto dos alunos atendidos — **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2022, PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2022 E EDITAL Nº 026/2022** — **CONTRATADA: ORENI DE FREITAS BALSANTE 04723898662**, CNPJ nº 40.698.370/0001-69 — **PRAZO DE VIGÊNCIA DO ADITIVO:** a partir da assinatura e com efeitos financeiros retroativos a **02/03/2026** — **DATA DA ASSINATURA:** 06/03/2026 — **VALOR SUPRIMIDO:** R$968,00.

DEIDIANE APARECIDA DA SILVA RIBEIRO
Secretária Municipal de Educação de Eugenópolis

Publicado por:
Ivone Aparecida da Cruz
Código Identificador:DCEB3646

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 042/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE EUGENÓPOLIS TORNA PÚBLICO A REALIZAÇÃO DO 7ºADITIVO AO CONTRATO Nº 042/2024 - OBJETO DO ADITIVO**:** ALTERAÇÃO DO PREÇO UNITÁRIO DO DIESEL S10, POR ACORDO ENTRE AS PARTES, COM FUNDAMENTO NO ART. 124, INCISO II, ALÍNEA "D", DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, VISANDO AO RESTABELECIMENTO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 104/2024, INEXIGIBILIDADE Nº 006/2024 - CONTRATADA: POSTO PIONEIRO DE EUGENÓPOLIS LTDA, CNPJ Nº 23.184.831/0001-66 - ITENS COM VALORES ALTERADOS: DIESEL S10 (DE R$ 6,29 PARA R$ 6,96) - VIGÊNCIA DO ADITIVO: A PARTIR DO DIA 19/03/2026, FICANDO VINCULADO A DATA DE VIGÊNCIA DO CONTRATO - DATA DA ASSINATURA**:** 18/03/2026 -

GILVANE AMAIA ALVES –
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Ivone Aparecida da Cruz
Código Identificador:30DDDC42

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2026 – ADESÃO Nº 002/2026
CONTRATO Nº 008/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE EUGENÓPOLIS TORNA PÚBLICO A CELEBRAÇÃO DO CONTRATO Nº 008/2026, REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2026 – ADESÃO Nº 002/2026, DECORRENTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2025 DO MUNICÍPIO DE JAGUARÉ/ES, PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2025. OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES (PARQUINHO INFANTIL) PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS PRAÇAS DO MUNICÍPIO DE EUGENÓPOLIS. CONTRATADA: ROTOCYCLE INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICO LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 34.914.897/0001-80. VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 174.000,00 (CENTO E SETENTA E QUATRO MIL REAIS). PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/03/2026 A 30/09/2026, PODENDO SER PRORROGADO NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133/2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 601 – 44905200. 2.05.00.12.122.0021.2.0040 – AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS EM GERAL / 602 - 44905200. 2.05.00.12.361.0021.1.0010 – AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS EM GERAL / 604 - 44905200. 2.05.00.12.361.0188.1.0112 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE / 605 – 44905022. 2.05.00.12.361.0188.1.0152 - AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS EDUCAÇÃO BASICA - CONV. SEE / 611 – 44905200. 2.05.00.12.365.0190.1.0012 - AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS P/ PRÉ-ESCOLAR / 612 – 44905200. 2.05.00.12.365.0190.1.0012 - AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS P/ PRÉ-ESCOLAR / 651 – 44905200 - 2.14.00.12.361.0188.1.0111 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS / 651 – 44905200 - 2.14.00.12.361.0188.1.0111 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS / 652 - 44905200 - 44905200 - 2.14.00.12.361.0188.1.0111 - MANUT. ENSINO BÁSICO 30%. EUGENÓPOLIS/MG, 31 DE MARÇO DE 2026.

GILVANE AMAIA ALVES –
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Ivone Aparecida da Cruz
Código Identificador:B891074C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIA LEMOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIA LEMOS
AVISO DE LICITAÇÃO E CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIA LEMOS - AVISO DE LICITAÇÃO E CONTRATO - INEXIGIBILIDADE 002/2026 - PROCESSO Nº 063/2026. *O Município de Faria Lemos/MG, torna público e vem ratificar, bem como publicar o contrato nos termos do art. 74, Inciso V da Lei 14.133/2021, a locação de imóvel para a locação de 800 m² do imóvel denominado Chácara São Mateus para descarte de materiais biodegradáveis como galhos velhos, resto de poda, folhas e aterramento dos mesmos, Processo nº 063/2026 Inexigibilidade nº 002/2026 de Licitação, Contrato nº 036/2026 Locador: Pedro Dutra Monteiro – Até 31 de dezembro de 2026 valor mensal de R$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS). Faria Lemos,31/03/2026.*

Publicado por:
Emerson Oliveira Vieira
Código Identificador:AE5D156C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
P 020/2026 INEX 0002/2026

Extrato de contrato n° 025/2026. Contratado: Daniel Sousa de Faria, CPF nº 067.609.346-95. Objeto: Contratação de artistas de renome nacional e regional para apresentações nos eventos promovidos pelo Município de Florestal/MG no ano de 2026, conforme condições e exigências estabelecidas no termo de referência. Vigência: até 31/12/2026. R$ 9.000,00. 24/03/2026.

WAGNER DOS SANTOS JÚNIOR –
Prefeito Municipal

P 020/2026 INEX 0002/2026– **Extrato de contrato n° 114/2026**. Contratado: Geisi da Silva Maia, CPF nº 111.359.337-74. Objeto: Contratação de artistas de renome nacional e regional para apresentações nos eventos promovidos pelo Município de Florestal/MG no ano de 2026, conforme condições e exigências estabelecidas no termo de referência. Vigência: até 31/12/2026. R$ 20.000,00. 24/03/2026.

WAGNER DOS SANTOS JÚNIOR –
Prefeito Municipal

P 020/2026 INEX 0002/2026– **Extrato de contrato n° 115/2026**. Contratado: 41.171.933 Ueder Aparecido de Sousa, CNPJ n° 41.171.933/0001-29. Objeto: Contratação de artistas de renome nacional e regional para apresentações nos eventos promovidos pelo Município de Florestal/MG no ano de 2026, conforme condições e exigências estabelecidas no termo de referência. Vigência: até 31/12/2026. R$ 5.800,00. 24/03/2026.

WAGNER DOS SANTOS JÚNIOR –
Prefeito Municipal

P 020/2026 INEX 0002/2026– **Extrato de contrato n° 116/2026**. Contratado: Helton Jonatas Pacheco Bernardes 01531650651, CNPJ nº 43.331.977/0001-02. Objeto: Contratação de artistas de renome nacional e regional para apresentações nos eventos promovidos pelo Município de Florestal/MG no ano de 2026, conforme condições e exigências estabelecidas no termo de referência. Vigência: até 31/12/2026. R$ 20.000,00. 24/03/2026.

WAGNER DOS SANTOS JÚNIOR –
Prefeito Municipal

P 020/2026 INEX 0002/2026– **Extrato de contrato n° 117/2026**. Contratado: Wilson Scarpelli de Moura 01513565648, CNPJ nº 45.853.287/0001-30. Objeto: Contratação de artistas de renome nacional e regional para apresentações nos eventos promovidos pelo Município de Florestal/MG no ano de 2026, conforme condições e exigências estabelecidas no termo de referência. Vigência: até 31/12/2026. R$ 7.000,00. 24/03/2026.

WAGNER DOS SANTOS JÚNIOR –
Prefeito Municipal

P 020/2026 INEX 0002/2026– **Extrato de contrato n° 118/2026**. Contratado: 41.987.102 Debora Ruffato Almeida, CNPJ nº 41.987.102/0001-20. Objeto: Contratação de artistas de renome nacional e regional para apresentações nos eventos promovidos pelo Município de Florestal/MG no ano de 2026, conforme condições e exigências estabelecidas no termo de referência. Vigência: até 31/12/2026. R$ 3.500,00. 24/03/2026.

WAGNER DOS SANTOS JÚNIOR –
Prefeito Municipal

P 019/2026 DL 0001/2026– **Extrato de contrato n° 113/2026**. Contratado: Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba – ICISMEP, CNPJ nº 05.802.877/0001-10. Objeto: Gerenciamento, operacionalização e execução dos serviços laboratoriais de análises clínicas eletivos e de urgência no município de Florestal/MG. Vigência: até 12 meses. R$ 1.233.518,40. 24/03/2026.

WAGNER DOS SANTOS JÚNIOR –
Prefeito Municipal

DL 011/2026– **Extrato de contrato n° 121/2026**. Contratado: Radc Serviços Ltda, CNPJ nº 08.492.145/0001-69. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Bombeiro Civil, devidamente habilitada e em conformidade com a legislação vigente, para atuar na prevenção, segurança, combate a princípios de incêndio, primeiros socorros e atendimento a situações emergenciais durante a realização dos eventos promovidos pelo Município de Florestal, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, nos termos do Aviso de Dispensa de Licitação. Vigência: até 12 meses. R$ 21.700,00. 27/03/2026.

WAGNER DOS SANTOS JÚNIOR –
Prefeito Municipal

DL 012/2026– **Extrato de contrato n° 123/2026**. Contratado: Radc Serviços Ltda, CNPJ nº 08.492.145/0001-69. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Bombeiro Civil, devidamente habilitada e em conformidade com a legislação vigente, para atuar na prevenção, segurança, combate a princípios de incêndio, primeiros socorros e atendimento a situações emergenciais durante a realização dos eventos promovidos pelo Município de Florestal, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, nos termos do Aviso de Dispensa de Licitação. Vigência: até 12 meses. R$ 21.700,00. 27/03/2026.

WAGNER DOS SANTOS JÚNIOR –
Prefeito Municipal

P 068/2025 INEX 0007/2025 CD 0002/2025– **Extrato de contrato n° 060/2026**. Contratado: Leticia Rafaela de Souza Correa Santos, CPF nº 120.305.636-25. Objeto: Credenciamento de bandas, grupos musicais, DJs locais e/ou regionais, e chefs de cozinha locais, para participarem dos eventos promovidos pelo Município de Florestal/MG, conforme condições e exigências estabelecidas no termo de referência, nos termos do edital. Vigência: até 31/12/2026. R$ 2.300,00. 10/03/2026.

WAGNER DOS SANTOS JÚNIOR –
Prefeito Municipal

P 068/2025 INEX 0007/2025 CD 0002/2025– **Extrato de contrato n° 061/2026**. Contratado: Karine da Silva Alves Diniz, CPF nº 076.948.456-51. Objeto: Credenciamento de bandas, grupos musicais, DJs locais e/ou regionais, e chefs de cozinha locais, para participarem dos eventos promovidos pelo Município de Florestal/MG, conforme condições e exigências estabelecidas no termo de referência, nos termos do edital. Vigência: até 31/12/2026. R$ 2.300,00. 10/03/2026.

WAGNER DOS SANTOS JÚNIOR –
Prefeito Municipal

P 068/2025 INEX 0007/2025 CD 0002/2025– **Extrato de contrato n° 063/2026**. Contratado: Gleidson Gomes Andrade, CPF nº 060.126.686-27. Objeto: Credenciamento de bandas, grupos musicais, DJs locais e/ou regionais, e chefs de cozinha locais, para participarem dos eventos promovidos pelo Município de Florestal/MG, conforme condições e exigências estabelecidas no termo de referência, nos termos do edital. Vigência: até 31/12/2026. R$ 2.300,00. 10/03/2026.

WAGNER DOS SANTOS JÚNIOR –
Prefeito Municipal

P 068/2025 INEX 0007/2025 CD 0002/2025– **Extrato de contrato n° 064/2026**. Contratado: Maria Isabel Teixeira de Paula Nogueira, CPF nº 117.193.296-05. Objeto: Credenciamento de bandas, grupos musicais, DJs locais e/ou regionais, e chefs de cozinha locais, para participarem dos eventos promovidos pelo Município de Florestal/MG, conforme condições e exigências estabelecidas no termo de referência, nos termos do edital. Vigência: até 31/12/2026. R$ 2.300,00. 10/03/2026.

WAGNER DOS SANTOS JÚNIOR –
Prefeito Municipal

P 068/2025 INEX 0007/2025 CD 0002/2025– **Extrato de contrato n° 065/2026**. Contratado: Daniel Luís de Gouvêa, CPF nº 037.116.696-97. Objeto: Credenciamento de bandas, grupos musicais, DJs locais e/ou regionais, e chefs de cozinha locais, para participarem dos eventos promovidos pelo Município de Florestal/MG, conforme condições e exigências estabelecidas no termo de referência, nos termos do edital. Vigência: até 31/12/2026. R$ 2.300,00. 10/03/2026.

WAGNER DOS SANTOS JÚNIOR –
Prefeito Municipal

P 068/2025 INEX 0007/2025 CD 0002/2025– **Extrato de contrato n° 066/2026**. Contratado: Sidney Agostinho Moreira, CPF nº 785.142.236-15. Objeto: Credenciamento de bandas, grupos musicais, DJs locais e/ou regionais, e chefs de cozinha locais, para participarem dos eventos promovidos pelo Município de Florestal/MG, conforme condições e exigências estabelecidas no termo de referência, nos termos do edital. Vigência: até 31/12/2026. R$ 2.300,00. 10/03/2026.

WAGNER DOS SANTOS JÚNIOR –
Prefeito Municipal

P 068/2025 INEX 0007/2025 CD 0002/2025– **Extrato de contrato n° 069/2026**. Contratado: José Mamédio Gomes de Oliveira, CPF nº 995.896.996-34. Objeto: Credenciamento de bandas, grupos musicais, DJs locais e/ou regionais, e chefs de cozinha locais, para participarem dos eventos promovidos pelo Município de Florestal/MG, conforme condições e exigências estabelecidas no termo de referência, nos termos do edital. Vigência: até 31/12/2026. R$ 2.300,00. 10/03/2026.

WAGNER DOS SANTOS JÚNIOR –
Prefeito Municipal

P 068/2025 INEX 0007/2025 CD 0002/2025– **Extrato de contrato n° 070/2026**. Contratado: Arthur Humberto Santos, CPF nº 129.277.176-30. Objeto: Credenciamento de bandas, grupos musicais, DJs locais e/ou regionais, e chefs de cozinha locais, para participarem dos eventos promovidos pelo Município de Florestal/MG, conforme condições e exigências estabelecidas no termo de referência, nos termos do edital. Vigência: até 31/12/2026. R$ 2.300,00. 10/03/2026.

WAGNER DOS SANTOS JÚNIOR –
Prefeito Municipal

DL 023/2023 – **Extrato do 3° Termo Aditivo do Contrato nº 039/2023**. Contratado: Hélio Guilherme Dias, CPF sob nº 130.256.786-15. Objeto: Locação de imóvel para instalação e funcionamento do Centro Municipal de Saúde Mental, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde deste município. Valor do total do aditivo: R$ 21.600,00. Vigência: 12 meses. 19/03/2025.

WAGNER DOS SANTOS JÚNIOR –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleiciane Aparecida da Silva
Código Identificador:4F47B93C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PL 115.2025 PE 099.2025 EDITAL 107.2025 COMPRASGOV 90001.2026

Extrato de Homologação. Objeto: Aquisição de material de limpeza, higiene e utensílios, a fim de atender às necessidades de todas as Secretarias do Município de Florestal/MG, pelo período de 12 meses, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. Vencedores: WCA EMPREENDIMENTOS ESPORTIVOS EIRELE . Itens: 12, 32, 34, 59, 67, 74, 92, 93, 94, 95, 109, 110, 111, 112, 113, 120, 156, 162, 167, 172, 173, 176, 179, 181, 183, 185, 187, 188, 189, 192, 193, 194, 195, 197, 198, 200, 201, 204, 206, 207, 209, 210, 214, 216, 226, 228, 233, 236, 238, 239, 240, 242, 243, 246, 248, 251.R$38.476, 75. PROLINE MATERIAL HOSPITALAR LTDA. Itens: 80, 81, 82, 83 . R$15.713, 34. DISTRIBUIDORA IRMAOS SANTANA LTDA. Itens:53, 54, 56, 64, 77, 79, 88, 114, 154, 160, 213. R$28.554, 82. TREZE DISTRIBUIÇÃO LTDA. Itens:13, 23, 29, 49, 62, 91, 99, 161, 163, 164, 166, 168, 169, 178. R$39.635, 63. BRUMALIMP MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCRATAVEIS LTDA. Itens:224, 225. R$1.265, 73.CENTRAL SUPRIMENTOS LTDA. Itens:19, 24, 27, 31, 43, 61, 63, 98.R$9.522, 49.EASY CLEAN DISTRIBUIDORA LTDA, Itens:44, 127. R$15.936, 68. OXI QUIMICA LTDA, Item único:4, 39, 41, 50, 116. R$37.863, 64. TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA, Item único:135. R$2.757, 20. ROSILAN COMERCIO E LICITAÇÕES LTDA, Itens:01, 5, 6, 7, 35, 38, 51, 68, 69, 70, 71, 75, 84, 85, 86, 97, 101, 119, 136, 180.R$99.820, 22. MAIS COMERCIO E ASSESSORIA LTDA, Itens:09, 10, 16, 18, 55, 66, 87, 89, 104, 108, 137, 138, 155, 157, 158, 159, 170, 171, 175, 190, 199, 205, 211, 217, 218, 219, 220, 221, 222, 232, 234, 241, 244, 245, 247, 249, 250, 252. R$41.380, 42.LM LICITAÇÕES E CONSULTORIAS LTDA, Itens:02, 17, 40.R$20.996, 40. WL NOGUEIRA DISTRIBUIDORA LTDA., Itens:196, 208, 212. R$1.240, 97. NK COMERCIO DE PAPEIS LTDA, Item único: 100.R$96.135, 00.REAPA MINAS COMERCIO LTDA, Itens: 42, 96, 105, 106, 107, 125.R$11.221, 91.PALLET RIO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. Itens: 72, 76, 78.R$3.799, 00. EDNALDO SALGADO, Itens: 60, 191, 227.R$3.448, 92.SILENE ALVES DE LIMA SOARES, Itens:182, 203, 229, 230, 231.R$12.251, 10.FORTE SINAL EQUIPAMENTOS LTDA, Itens:20, 21, 22, 25, 26, 28, 30.R$4.066, 08.MAXIMA LIMPEZA LTDA, Itens: 45, 46, 102, 122, 123, 126, 128, 129, 133.R$16.798, 40.PROTEGGERE COMERCIO DE EPIS LTDA, Item único: 90.R$386, 10.CABANA MAGAZINE LTDA, Itens: 33, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152.R$8.295, 70. LEAO EMBALAGENS LTDA, Itens: 11, 58, 65, 73, 118, 131, 132, 139, 140, 165, 174, 184, 186, 223, 235, 253.R$40.730, 55.MAYCON THIAGO DOS SANTOS, Item único: 215.R$2.200, 69.ATLANTICA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, Item único: 103. R$17.342, 00.RL BARRETO COMERCIO LTDA, Itens: 121, 124, 130.R$24.301, 29.COMERCIAL VENER LTDA EPP, Itens: 08, 14, 15, 36, 37, 48, 52, 57, 117, 153.R$27.100, 15.PABLO LUIS MARTINS, Itens: 134, 177.R$4.624, 90. 06/03/2026.

WAGNER DOS SANTOS JUNIOR –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Rodrigues Pacheco Silva
Código Identificador:D825AEBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PL 115.2025 PE 099.2025 EDITAL 107.2025 COMPRASGOV 90001.2026

Extrato de Contrato. Contrato 071.2026 Contratado WCA EMPREENDIMENTOS ESPORTIVOS EIRELE . Itens:12, 32, 34, 59, 67, 74, 92, 93, 94, 95, 109, 110, 111, 112, 113, 120, 156, 162, 167, 172, 173, 176, 179, 181, 183, 185, 187, 188, 189, 192, 193, 194, 195, 197, 198, 200, 201, 204, 206, 207, 209, 210, 214, 216, 226, 228, 233, 236, 238, 239, 240, 242, 243, 246, 248, 251.Contrato 72.2026.Contratado PROLINE MATERIAL HOSPITALAR LTDA. Itens: 80, 81, 82, 83. Contrato 73.2026. Contratado DISTRIBUIDORA IRMAOS SANTANA LTDA. Itens:53, 54, 56, 64, 77, 79, 88, 114, 154, 160, 213.Contrato 74.2026. Contratado TREZE DISTRIBUIÇÃO LTDA. Itens:13, 23, 29, 49, 62, 91, 99, 161, 163, 164, 166, 168, 169, 178. Contrato 75.2026. Contratado BRUMALIMP MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCRATAVEIS LTDA. Itens:224, 225.Contrato 76.2026.Contratado CENTRAL SUPRIMENTOS LTDA. Itens:19, 24, 27, 31, 43, 61, 63, 98.Contrato 77.2026. Contratado EASY CLEAN DISTRIBUIDORA LTDA, Itens:44, 127.Contrato 79.2026.Contratado OXI QUIMICA LTDA, Item único:4, 39, 41, 50, 116.Contrato 78.2026 Contratado TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA, Item único:135.Contrato 80.2026. Contratado ROSILAN COMERCIO E LICITAÇÕES LTDA, Itens:01, 5, 6, 7, 35, 38, 51, 68, 69, 70, 71, 75, 84, 85, 86, 97, 101, 119, 136, 180.Contrato 81.2026. Contratado MAIS COMERCIO E ASSESSORIA LTDA, Itens:09, 10, 16, 18, 55, 66, 87, 89, 104, 108, 137, 138, 155, 157, 158, 159, 170, 171, 175, 190, 199, 205, 211, 217, 218, 219, 220, 221, 222, 232, 234, 241, 244, 245, 247, 249, 250, 252.Contrato 82.2026. Contratado LM LICITAÇÕES E CONSULTORIAS LTDA, Itens:02, 17, 40.Contrato 83.2026. Contratado WL NOGUEIRA DISTRIBUIDORA LTDA., Itens:196, 208, 212.Contrato 84.2026. Contratado NK COMERCIO DE PAPEIS LTDA, Item único: 100.Contrato 85.2026. Contratado REAPA MINAS COMERCIO LTDA, Itens: 42, 96, 105, 106, 107, 125.Contrato 86.2026. Contratado PALLET RIO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. Itens: 72, 76, 78. Contrato 87.2026. Contratado EDNALDO SALGADO, Itens: 60, 191, 227.Contrato 89.2026

Contratado SILENE ALVES DE LIMA SOARES, Itens:182, 203, 229, 230, 231.Contrato 88.2026. Contratado FORTE SINAL EQUIPAMENTOS LTDA, Itens:20, 21, 22, 25, 26, 28, 30.Contrato 90.2026. Contratado MAXIMA LIMPEZA LTDA, Itens: 45, 46, 102, 122, 123, 126, 128, 129, 133.Contrato 91.2026 Contratado PROTEGGERE COMERCIO DE EPIS LTDA, Item único: 90.Contrato 92.2026 Contratado CABANA MAGAZINE LTDA, Itens: 33, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152.Contrato 93.2026. Contratado LEAO EMBALAGENS LTDA, Itens: 11, 58, 65, 73, 118, 131, 132, 139, 140, 165, 174, 184, 186, 223, 235, 253.Contrato 94.2026 Contratado MAYCON THIAGO DOS SANTOS, Item único: 215.Contrato 95.2026 Contratado ATLANTICA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, Item único: 103. Contrato 96.2026 Contratado RL BARRETO COMERCIO LTDA, Itens: 121, 124, 130.Contrato 97.2026 Contratado COMERCIAL VENER LTDA EPP, Itens: 08, 14, 15, 36, 37, 48, 52, 57, 117, 153.Contrato 98.2026 Contratado PABLO LUIS MARTINS, Itens: 134, 177. Objeto: Objeto: Aquisição de material de limpeza, higiene e utensílios, a fim de atender às necessidades de todas as Secretarias do Município de Florestal/MG pelo período de 12 meses, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. Vigência: 31/03/2026. 31/03/2027.

WAGNER DOS SANTOS JUNIOR –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alessandra Rodrigues Pacheco Silva
Código Identificador:C315C4BC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 042/2026

ORIGINADO DA LICITAÇÃO Nº: 006/2024
PREGÃO PRESENCIAL – SRP N.º: 001/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º: 003/2024
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE FREI GASPAR/MG

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS/MG
CNPJ N.º: 01.613.394/0001-16

CONTRATADA: AN SERVIÇOS GERAIS LTDA
CNPJ N.º: 17.896.547/0001-10

OBJETO: Contratação de serviços comuns de engenharia pelo tipo maior desconto sobre a tabela SEINFRA, objetivando a manutenção predial e de vias públicas, com fornecimento de materiais, equipamentos e máquinas, de acordo a demanda do município de Franciscópolis/MG, conforme a Ata de Registro de Preços nº 003/2024, formalizada pelo município de Frei Gaspar/MG.

VALOR: R$5.000.000,00 (cinco milhões de reais).

DATA DA ASSINATURA: 31/03/2026

VIGÊNCIA: 31/03/2026 a 31/03/2027

Franciscópolis, 31 de março de 2026.

NILTON DOS SANTOS COIMBRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Pereira Macedo
Código Identificador:5D3C8717

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS
EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE OBRA/SERVIÇOS DE ENGENHARIA N.º 083/2025

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 058/2025
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 002/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRANCISCÓPOLIS/MG
CNPJ N.º 01.613.394/0001-16

CONTRATADO: TEMA CONSTRUTORA LTDA
CNPJ N.º: 26.863.748/0001-01

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento o acréscimo, conforme autoriza o artigo 65, Inciso 1, alínea "b", 51º, da Lei Federal nº 8566/93 que estabelece o limite máximo de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

DO ADITIVO DE VALOR: Ao contrato original no valor global de R$259.580,92 (duzentos e cinquenta e nove mil, quinhentos e oitenta reais, noventa e dois centavos), apIica-se o aditivo no valor de R$46.494,95 (quarenta e seis mil, quatrocentos e noventa e quatro reais, noventa e cinco centavos), conforme planilha em anexo, passando a vigorar o valor total de R$306.075,87 (trezentos e seis mil, setenta e cinco reais, oitenta e sete centavos).

Franciscópolis, 31 de março de 2026.

NILTON DOS SANTOS COIMBRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Pereira Macedo
Código Identificador:08F36F73

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS
TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. DADOS DO PROCESSO
Órgão Solicitante/Aderente: Prefeitura Municipal de Franciscópolis
Órgão Gerenciador da ARP:
Processo Licitatório de Origem: Processo Administrativo N.º 006/2024, Pregão Presencial SRP N.º 001/2024
Processo Administrativo de Adesão nº: 014/2026
Data da Autorização do Gerenciador: 31/03/2026
Fundamento Legal: Art. 86 da Lei nº 14.133/2021

2. DADOS DA CONTRATAÇÃO E DO FORNECEDOR
Objeto da Adesão (Resumo): Contratação de serviços comuns de engenharia pelo tipo maior desconto sobre a tabela SEINFRA, objetivando a manutenção predial e de vias públicas, com fornecimento de materiais, equipamentos e máquinas, de acordo a demanda do município de Franciscópolis/MG, conforme a Ata de Registro de Preços nº 003/2024, formalizada pelo município de Frei Gaspar/MG.

Contratada/Fornecedor (Detentora da ARP): FORNECEDOR: AN SERVIÇOS GERAIS LTDA
CNPJ: 17.896.547/0001-10

ENDEREÇO: Córrego Lambari, SN.º, CEP 29.785-000, Zona Rural, Vila Valério/ES

REPRESENTANTE LEGAL: Arcângelo Laurindo Lorenzoni Neto
Valor Total da Adesão: R$5.000.000,00 (Cinco milhões de reais).

Dotação Orçamentária:
02 - Prefeitura Municipal
02.008 - SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE
02.008.001 - SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE
15.451.0501.3059 Construção e Melhoramentos em Vias Urbanas Municipais
44905100 - OBRAS E INSTALACOES
Ficha 760

02 - Prefeitura Municipal

02.008 - SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE
02.008.001 - SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE
04.122.0052.3056 Construção e Melhoramentos em Prédios Públicos Municipais
44905100 - OBRAS E INSTALACOES
Ficha 738

Prazo de Vigência da Ata (Original): 01 de abril de 2026.

3. JUSTIFICATIVA E FORMALIZAÇÃO
O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Parecer Jurídico, decide ratificar a Adesão à Ata de Registro de Preços acima identificada, pelos motivos a seguir:
3.1. Planejamento da Contratação

• **Necessidade:** A realização dos serviços é essencial e está devidamente justificada no **Documento de Formalização da Demanda (DFD)** e no **Estudo Técnico Preliminar (ETP)** anexos ao processo, demonstrando a necessidade clara e a solução de mercado eleita.
• **Compatibilidade do Objeto:** Conforme a **Justificativa de Compatibilidade do Objeto**, o item a ser adquirido é **idêntico** ao item registrado na ARP nº 003/2024, não havendo qualquer modificação nas especificações essenciais definidas no Termo de Referência original do Órgão Gerenciador.

3.2. Vantajosidade

• **Vantagem Econômica:** Demonstra-se que os preços registrados na Ata são **compatíveis com os valores praticados pelo mercado**, atestando-se a **vantajosidade** da adesão em comparação com os resultados da pesquisa de preços realizada por este órgão e/ou com a inviabilidade de realizar licitação própria.
• **Condições:** As condições de entrega, fiscalização e pagamento, respeitados os termos da ARP e do Edital de origem, são consideradas adequadas e vantajosas para este Órgão Aderente.

3.3. Requisitos Legais (Art. 86, § 2º, Lei nº 14.133/2021)
A adesão atende aos seguintes requisitos:

• **Consulta e Aceite Prévios:** Foram obtidos a consulta e o aceite prévios do Órgão Gerenciador.
• **Limites Quantitativos:** Foi verificado o limite legal de quantitativo, não excedendo o total de 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na ARP para o Órgão Gerenciador e Participantes.

4. DISPOSIÇÕES FINAIS

• Fica o Órgão Aderente, por este Termo, obrigado a respeitar as cláusulas e condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços nº 003/2024 e no Edital de Licitação que a originou, inclusive no que tange às obrigações do fornecedor e às regras de reajuste/repactuação, ressalvadas as disposições específicas de execução necessárias à adaptação.
• A formalização da contratação será realizada mediante Contrato Administrativo, conforme Art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

Publique-se e junte-se aos autos para os devidos fins.

Franciscópolis, 31 de março de 2026.

NILTON DOS SANTOS COIMBRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Pereira Macedo
Código Identificador:F668238B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 03/2026

O Município de Gonçalves/MG, com sede na Rua Cap. Antônio Carlos, 196, Centro, Gonçalves/MG, torna público que se encontra aberto o Processo Licitatório nº 20/2026, Pregão Eletrônico n° 03/2026, cujo objeto é Contratação de EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E APOIO TÉCNICO NAS ATIVIDADES DE INFORMÁTICA PARA TODOS OS DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS, conforme especificações editalícias. Data limite para apresentação de propostas e lances: 28/04/2026 **às 07h:59min**. Edital completo disponível em: www.goncalves.mg.gov.br, www.licitardigital.com.br e https://pncp.gov.br/app/editais. Informações: licitacaogoncalves@gmail.com. Gonçalves, 31 de março de 2026.

A) ÉRICA APARECIDA CAMARGO –
Setor de Licitações.

Publicado por:
Michel Rosa Gomes Vieira
Código Identificador:1E68B857

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANÉSIA

PREFEITURA
EXTRATO DE EDITAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANÉSIA
EXTRATO DE EDITAIS.
Processo nº. 30/2026 – Pregão Eletrônico nº. 16/2026. Menor Preço Por Item. Objeto: Contratação dos serviços de manutenção de bomba elevatória de esgoto pelo período de doze meses Data e hora da abertura: 16/04/2026 às 9h.

Processo nº. 33/2026 – Pregão Eletrônico nº. 17/2026. Menor Preço Por Lote. Objeto: Aquisição de kits de enxoval para bebês destinados ao atendimento de famílias em situação de vulnerabilidade social. Data e hora da abertura: 14/04/2026 às 9h.

Processo nº. 37/2026 – Pregão Eletrônico nº. 21/2026. Maior desconto por item sobre a Tabela Traz Valor. Objeto: Registro de preços para aquisição eventual e futura de peças e acessórios automotivos genuínos ou originais de fábrica, obtendo o maior desconto por tabela da montadora, utilizando por referência a tabela do sistema Traz-Valor, a fim de realizar a manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Guaranésia/MG, pelo período de doze meses. Data e hora da abertura: 14/04/2026 às 14h.

EXTRATO DE CONTRATOS
Contrato nº 051/2026, Dispensa Eletrônica nº. 02/2026, Processo nº. 31/2026, cujo objeto é a Contratação de empresa para prestação de serviços de conserto de freios com fornecimento de peças para o caminhão VW 26.280 – Placa OXE 0E03, pertencente a Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, firmado entre o município de Guaranésia e a empresa MEGA PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 50.604.613/0001-06. Valor da contratação: R$ 10.373,28. Vigência: 31/03/2026 à 27/06/2026.

O(s) edital(is) na íntegra e demais arquivos complementares está(ão) disponível(is) na plataforma AMM Licita através do endereço https://ammlicita.org.br/ e no site oficial da Prefeitura Municipal de Guaranésia através do link.

JOÃO CARLOS MINCHILLO -
Prefeito

Publicado por:
Flaviana Cristina da Silva
Código Identificador:37ADAD8E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIÚRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIÚRA DE MINAS
ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PRC Nº 044/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIURA DE MINAS(MG) – Processo Nº 044/2026 –Dispensa Nº 025/2026. Torna público o ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO, com a empresa 65.857.012 WILLES COSTA TEIXEIRA. Objeto: constitui objeto do presente a contratação de empresa especializada para serviço de reparos elétricos no veículo de placa SYA-3D01, pertencente a frota municipal incluindo o fornecimento de peças, de natureza COMUM, conforme especificações na RCS. Fundamento legal; Art., 75, parágrafo §7º da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações e da Lei Municipal nº 313/2023 e alterações, Lei Municipal nº 553/2003 e alterações e do Decreto Municipal nº 313/2023. Data: 31.03.2026.

DANILO LIPARINI MORAES-
Presidente da Comissão de Contratação.

RONY WILSON LEONARDO-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Danilo Liparini Moraes
Código Identificador:2014B13F

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIÚRA DE MINAS
EXTRATO DE 1º TA AO CONTRATO - PRC Nº 058/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIURA DE MINAS(MG) – Processo nº 058/2025 –Inexigibilidade Nº. 007/2025. Torna público o extrato de 1º termo aditivo ao contrato celebrado com DALMO BRIANEZI. Objeto: Constitui objeto a locação de um imóvel, sediado Pça. Prefeito Abílio Pereira Caldas, 321 – Centro, nesta cidade de Ibitiura de Minas-MG, destinado ao funcionamento à instalação de uma base da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais. Fundamento legal: Art. 94, Inciso I e Art. 176, Inciso III, §único, Inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações e da Lei Municipal nº 553/2003 e alterações. Data: 31.03.2026.

RONY WILSON LEONARDO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Danilo Liparini Moraes
Código Identificador:4884A203

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIÚRA DE MINAS
EXTRATO DE 1º TA AO CONTRATO - PRC Nº 059/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIURA DE MINAS(MG) – Processo nº 059/2025 –Inexigibilidade Nº. 008/2025. Torna público o extrato de 1º termo aditivo ao contrato celebrado com HELEN MONTEIRO AMARANTE CRUZ. Objeto: constitui objeto a locação de um imóvel, sediado Rua Capitão Corrégio, 13 – Centro, nesta cidade de Ibitiura de Minas-MG, destinado à instalação de uma clínica veterinária pública. Fundamento legal: Art. 94, Inciso I e Art. 176, Inciso III, §único, Inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações e da Lei Municipal nº 553/2003 e alterações. Data: 31.03.2025.

RONY WILSON LEONARDO-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Danilo Liparini Moraes
Código Identificador:A6541DD0

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIÚRA DE MINAS
EXTRATO DE 1º TA AO CONTRATO - PRC Nº 060/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIURA DE MINAS(MG) – Processo nº 060/2025 –Inexigibilidade Nº. 009/2025. Torna público o extrato de 1º termo aditivo ao contrato celebrado com DAGMAR DE OLIVEIRA BRAGA MATIJASCIC. Objeto: Constitui objeto a locação de um imóvel, sediado Rua Santo Antônio, 20 – Centro, nesta cidade de Ibitiura de Minas-MG, destinado ao depósito e gestão de arquivos inativos**.** Fundamento legal: Art. 94, Inciso I e Art. 176, Inciso III, §único, Inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações e da Lei Municipal nº 553/2003 e alterações. Data: 31.03.2026.

RONY WILSON LEONARDO-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Danilo Liparini Moraes
Código Identificador:34F24262

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIÚRA DE MINAS
EXTRATO DE 1º TA AO CONTRATO - PRC Nº 061/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIURA DE MINAS(MG) – Processo nº 061/2025 –Inexigibilidade Nº. 010/2025. Torna público o extrato de 1º termo aditivo ao contrato celebrado com DAGMAR DE OLIVEIRA BRAGA MATIJASCIC. Objeto: Constitui objeto a locação de um imóvel, sediado Rua Santo Antônio, 20 – Centro, nesta cidade de Ibitiura de Minas-MG, destinado a realização de atividades multidisciplinares, visando atender a demanda do município por um espaço adequado e seguro para a ampliação de suas ações sociais, educacionais e culturais**.** Fundamento legal: Art. 94, Inciso I e Art. 176, Inciso III, §único, Inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações e da Lei Municipal nº 553/2003 e alterações. Data: 31.03.2026.

RONY WILSON LEONARDO-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Danilo Liparini Moraes
Código Identificador:346CDE55

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIÚRA DE MINAS
EXTRATO DE 1º TA AO CONTRATO - PRC Nº 062/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIURA DE MINAS(MG) – Processo nº 062/2025 –Inexigibilidade Nº. 011/2025. Torna público o extrato de 1º termo aditivo ao contrato celebrado com LUIZ EDUARDO AMARANTE CRUZ. Objeto: Constitui objeto a locação de um imóvel, sediado à Praça São Benedito, 20 – Centro, nesta cidade de Ibitiura de Minas-MG, destinado a instalação de um estacionamento de veículos públicos, visando atender a demanda da administração por um local organizado, seguro e que preserve a frota pública**.** Fundamento legal: Art. 94, Inciso I e Art. 176, Inciso III, §único, Inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações e da Lei Municipal nº 553/2003 e alterações. Data: 31.03.2025.

RONY WILSON LEONARDO-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Danilo Liparini Moraes
Código Identificador:2A776550

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIÚRA DE MINAS
EXTRATO DE 1º TA AO CONTRATO - PRC Nº 065/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIURA DE MINAS(MG) – Processo nº 065/2025 –Inexigibilidade Nº. 013/2025. Torna público o extrato de 1º termo aditivo ao contrato celebrado com DÉCIO ANTÔNIO DE CARVALHO. Objeto: Constitui objeto a locação de um imóvel, sediado à Rodovia MG 455, S/N, nesta cidade de Ibitiura de Minas-MG, destinado para o depósito de materiais residuais da construção civil. Fundamento legal: Art. 94, Inciso I e Art. 176, Inciso III, §único, Inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações e da Lei Municipal nº 553/2003 e alterações. Data: 31.03.2026.

RONY WILSON LEONARDO-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Danilo Liparini Moraes
Código Identificador:48BA24B5

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIÚRA DE MINAS
EXTRATO DE 1º TA AO CONTRATO - PRC Nº 078/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIURA DE MINAS(MG) – Processo nº 078/2025 –Inexigibilidade Nº. 014/2025. Torna público o extrato de 1º termo aditivo ao contrato celebrado com APARECIDA MARCONDES DO CARMO. Objeto: Constitui objeto a locação de um imóvel residencial, localizado na Rua Santo Antônio, 30 – Centro, nesta cidade de Ibitiura de Minas-MG, visando atender a demanda da população por serviços postais eficientes. Fundamento legal: Art. 94, Inciso I e Art. 176, Inciso III, §único, Inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações e da Lei Municipal nº 553/2003 e alterações. Data: 31.03.2026.

RONY WILSON LEONARDO-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Danilo Liparini Moraes
Código Identificador:4440705C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIAÇU

MUNICIPIO DE IPIAÇU
EXTRATO DE CONTRATO 17.809.381 MARILIA REGINA DE OLIVEIRA BIZINOTTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIAÇU
EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 011/2026
DISPENSA Nº 004/2026, CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIAÇU.
CONTRATADO: 17.809.381MARILIA REGINA DE OLIVEIRA BIZINOTTO
REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE OVOS DE PÁSCOA PARA ATENDER AO INTERESSE DE INCENTIVO A INTERAÇÃO SOCIAL DAS FAMÍLIAS ATENDIDAS PELO CRAS E AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO
VIGÊNCIA: 19/03/2026 a 19/05/2026.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 38.761,20 (TRINTA E OITO MIL E SETECENTOS E SESSENTA E UM REAIS E VINTE CENTAVOS).
DATA DE ASSINATURA: 19/03/2026.
ASSINARAM: MUNICIPIO DE IPIAÇU E REPRESENTANTE DA EMPREESA 17.809.381 MARILIA REGINA DE OLIVEIRA BIZINOTTO. [17.809.381/0001-57].

Publicado por:
Gilberto Mauricio Bezerra Neto da Silva
Código Identificador:5777FF5F

MUNICIPIO DE IPIAÇU
EXTRATO DE CONTRATO EDUC COMERCIO DE LIVROS LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIAÇU
EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 010/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 006/2026, CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIAÇU.
CONTRATADO: EDUC COMERCIO DE LIVROS LTDA.
AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO PEDAGÓGICO PARA SUBSIDIAR AS ATIVIDADES DE ENSINO DA REDE PÚBLICA DE ENSINO MUNICIPAL.
VIGÊNCIA: 17/03/2026 a 17/05/2026.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 24.000,00 (VINTE E QUATRO MIL REAIS).
DATA DE ASSINATURA: 17/03/2026.
ASSINARAM: MUNICIPIO DE IPIAÇU E REPRESENTANTE DA EMPREESA EDUC COMERCIO DE LIVROS LTDA. [64.434.735/0001-06].

Publicado por:
Gilberto Mauricio Bezerra Neto da Silva
Código Identificador:8522FBF1

MUNICIPIO DE IPIAÇU
EXTRATO DE PREGÃO ELETRÔNICO MATERIAL DE ARTESANATO

EXTRATO DE PREGÃO ELETRÔNICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2026
PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2026
O PREGOEIRO E A EQUIPE DE APOIO DO MUNICÍPIO DE IPIAÇU – MG, neste ato representada pelo Sr. Gilberto Mauricio Bezerra Neto da Silva, torna público que fará realizar LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO, nos termos da Lei nº 14.133/21 e alterações,
Convoca todos os interessados a participarem.
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ARTESANATO PARA ATENDER AOS PROJETOS OFERTADOS PELO CRAS- CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, menor preço por item. Realização do certame: dia 01 de abril de 2026 às 08:30h (horário de Brasília) na Plataforma do Licitanet.
O Edital na íntegra se encontra disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP https://www.gov.br/pncp/pt-br, na plataforma do Licitanet www.licitanet.com.br ou na sede do Município Avenida Milton campos, nº 344, CEP 38.350-000, centro, Ipiaçu -MG, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:00 e de 12:30 às 17:00 horas.
Ipiaçu-MG, 19 de março de 2026.

GILBERTO MAURICIO BEZERRA NETO DA SILVA.
Departamento de Licitação.

Publicado por:
Gilberto Mauricio Bezerra Neto da Silva
Código Identificador:37A9CDC8

MUNICIPIO DE IPIAÇU
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO GCA SERVIÇOS MEDICOS DE IPIAÇU LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIAÇU
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 084/2025
CREDENCIAMENTO Nº 012/2025, CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIAÇU.
CONTRATADO: GCA SERVIÇOS MEDICOS DE IPIAÇU LTDA.
CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PLANTÕES MÉDICOS EM ATENDIMENTO A DEMANDA OFERTADA PELO SUS NO MUNÍCIPIO DE IPIAÇU-MG.
VIGÊNCIA: 04/03/2026 a 04/03/2027.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 1.356.000,00 (UM MILHÃO E TREZENTOS E CINQUENTA E SEIS MIL REAIS).
DATA DE ASSINATURA: 04/03/2026.
ASSINARAM: MUNICIPIO DE IPIAÇU E REPRESENTANTE DA EMPREESA GCA SERVIÇOS MEDICOS DE IPIAÇU LTDA. [64.668.339/0001-43].

Publicado por:
Gilberto Mauricio Bezerra Neto da Silva
Código Identificador:932831DC

MUNICIPIO DE IPIAÇU
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO IASMIN SOUZA FONSECA DUTRA LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIAÇU
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 009/2026
CREDENCIAMENTO Nº 001/2026, CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIAÇU.

CONTRATADO: IASMIM SOUZA FONSECA DUTRA LTDA.
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DOS PACIENTES DA REDE PÚBLICA DE SAÚDE EM IPIAÇU-MG, O QUAL SE ENCONTRA DEVIDAMENTE DETALHADO E JUSTIFICADO NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO.
VIGÊNCIA: 20/03/2026 a 22/03/2027.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 48.000,00 (QUARENTA E OITO MIL REAIS).
DATA DE ASSINATURA: 20/03/2026.
ASSINARAM: MUNICIPIO DE IPIAÇU E REPRESENTANTE DA EMPREESA IASMIM SOUZA FONSECA DUTRA LTDA. [54.661.432/0001-72].

Publicado por:
Gilberto Mauricio Bezerra Neto da Silva
Código Identificador:03B3458A

MUNICIPIO DE IPIAÇU
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO LL ODONTOLOGIA LTDA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIAÇU
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 009/2026
CREDENCIAMENTO Nº 001/2026, CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIAÇU.
CONTRATADO: LL ODONTOLOGIA LTDA.
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DOS PACIENTES DA REDE PÚBLICA DE SAÚDE EM IPIAÇU-MG, O QUAL SE ENCONTRA DEVIDAMENTE DETALHADO E JUSTIFICADO NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO.
VIGÊNCIA: 20/03/2026 a 22/03/2027.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 24.000,00 (VINTE E QUATRO MIL REAIS).
DATA DE ASSINATURA: 20/03/2026.
ASSINARAM: MUNICIPIO DE IPIAÇU E REPRESENTANTE DA EMPREESA LL ODONTOLOGIA LTDA. [64.720.748/0001-41].

Publicado por:
Gilberto Mauricio Bezerra Neto da Silva
Código Identificador:C3F0C30C

MUNICIPIO DE IPIAÇU
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO MARIA FERNANDA SILVA COSTA LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIAÇU
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 009/2026
CREDENCIAMENTO Nº 001/2026, CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIAÇU.
CONTRATADO: MARIA FERNANDA SILVA COSTA LTDA.
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DOS PACIENTES DA REDE PÚBLICA DE SAÚDE EM IPIAÇU-MG, O QUAL SE ENCONTRA DEVIDAMENTE DETALHADO E JUSTIFICADO NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO.
VIGÊNCIA: 20/03/2026 a 22/03/2027.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 48.000,00 (QUARENTA E OITO MIL REAIS).
DATA DE ASSINATURA: 20/03/2026.
ASSINARAM: MUNICIPIO DE IPIAÇU E REPRESENTANTE DA EMPREESA MARIA FERNANDA SILVA COSTA LTDA. [58.838.260/0001-10].

Publicado por:
Gilberto Mauricio Bezerra Neto da Silva
Código Identificador:60C4A5AE

MUNICIPIO DE IPIAÇU
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO ROSANA APARECIDA OLIVEIRA-ODONTOLOGISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIAÇU
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 009/2026
CREDENCIAMENTO Nº 001/2026, CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIAÇU.
CONTRATADO: ROSANA APARECIDA OLIVEIRA - ODONTOLOGISTA.
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DOS PACIENTES DA REDE PÚBLICA DE SAÚDE EM IPIAÇU-MG, O QUAL SE ENCONTRA DEVIDAMENTE DETALHADO E JUSTIFICADO NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO.
VIGÊNCIA: 20/03/2026 a 22/03/2027.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 24.000,00 (VINTE E QUATRO MIL REAIS).
DATA DE ASSINATURA: 20/03/2026.
ASSINARAM: MUNICIPIO DE IPIAÇU E REPRESENTANTE DA EMPREESA ROSANA APARECIDA OLIVEIRA - ODONTOLOGISTA. [58.840.889/0001-03].

Publicado por:
Gilberto Mauricio Bezerra Neto da Silva
Código Identificador:D83953E3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMONTE

PROCURADORIA E SECRETARIA
EDITAL CONCURSO FOTOGRÁFICO

EDITAL DO CONCURSO FOTOGRÁFICO
"OLHARES DE ITAMONTE - O PONTO ALTO DA MANTIQUEIRA"
A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMONTE, por meio da *Comissão Organizadora da "ATM - Abertura da Temporada de Montanha de Itamonte 2026"*, a realizar-se entre os dias 17 e 20 de abril de 2026, (nomeação através do Decreto Municipal nº. 2.818, de 26 de março de 2026) torna público o presente Edital que regulamenta o Concurso Fotográfico "Olhares de Itamonte – O Ponto Alto da Mantiqueira", nos termos abaixo:
1 – DO OBJETO E FINALIDADE
1.1. O presente edital tem por objeto a realização de CONCURSO CULTURAL DE FOTOGRAFIA, de caráter exclusivamente artístico e cultural, sem qualquer modalidade de sorteio ou pagamento pelos participantes.
1.2. O concurso tem como finalidade valorizar as paisagens naturais, o patrimônio cultural, as experiências e os olhares sobre o município de Itamonte e a Serra da Mantiqueira.
1.3. O tema oficial é: "Olhares de Itamonte".
2 – DA PARTICIPAÇÃO
2.1. Poderão participar pessoas físicas, residentes ou não no município de Itamonte, sendo fotógrafos amadores ou profissionais.
2.2. A participação de menores de 18 (dezoito) anos estará condicionada à apresentação de autorização expressa de seus pais ou responsáveis legais.
2.3. Cada participante poderá inscrever até 03 (três) fotografias.
2.4. A inscrição implica na aceitação integral e irrestrita deste edital.
3 – DO OBJETO E FINALIDADE
3.1. As fotografias deverão:
I – Ter sido captadas no território do município de Itamonte/MG;
II – Ser de autoria exclusiva do participante;
III – Estar em formato JPEG;
IV – Não conter assinaturas, marcas d'água ou elementos identificadores;
V – Possuir resolução mínima recomendada de 3000 pixels no lado maior.
3.2. São permitidos ajustes básicos de edição (cor, contraste, brilho e enquadramento).

3.3. É vedada a manipulação digital que altere substancialmente a realidade da imagem, bem como o uso de imagens geradas por inteligência artificial.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão gratuitas e realizadas em duas etapas obrigatórias:

4.1.1. Etapa 1 – Publicação no Instagram

O participante deverá:

I – Publicar a(s) fotografia(s) em seu perfil;

II – Inserir na legenda:

marcação dos perfis @visiteitamontemg e @atm.itamonte;

hashtag oficial: #OlharesDeItamonte;

texto descritivo da imagem;

III – Manter o perfil público até a divulgação do resultado final.

4.1.2. Etapa 2 – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

4.2. O participante deverá preencher formulário eletrônico disponível em: https://forms.gle/zzPxarBDEozdMwqX9

4.3. Deverão ser informados:

I – Dados pessoais (nome, telefone e e-mail);

II – Arquivos das fotografias em alta resolução;

III – Link da postagem no Instagram;

IV – Descrição da fotografia;

V – Termo de autorização (menores de idade, quando aplicável);

VI – Termo de uso de imagem de terceiros (quando houver pessoas identificáveis).

5 – DA PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD)

5.1. Os dados pessoais coletados serão utilizados exclusivamente para fins de gestão do concurso, nos termos da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD).

5.2. A organização se compromete a não compartilhar os dados com terceiros, salvo quando necessário para execução do concurso ou por obrigação legal.

6 – DA SELEÇÃO

6.1. As fotografias serão avaliadas por comissão julgadora composta por profissionais das áreas de fotografia, cultura e turismo.

6.2. Serão selecionadas 20 (vinte) fotografias finalistas.

6.3. Critérios de avaliação:

I – Originalidade;

II – Qualidade técnica;

III – Narrativa e emoção transmitida.

7- DA EXPOSIÇÃO E VOTAÇÃO

7.1. As fotografias finalistas serão expostas durante o evento ATM 2026.

7.2. A votação será popular, realizada presencialmente por meio eletrônico, sendo permitido um voto por pessoa.

7.3. Período de votação: Das 08h00 do dia 17/04/2026 até 12h00 do dia 20/04/2026.

8 – DA PREMIAÇÃO

8.1. Serão premiadas as três fotografias mais votadas:

1º lugar: R$800,00 (oitocentos reais);

2º lugar: R$500,00 (quinhentos reais);

3º lugar: R$300,00 (trezentos reais).

8.2. A premiação possui caráter exclusivamente cultural, não configurando vínculo empregatício ou obrigação futura.

9 – DO CRONOGRAMA

Abertura das inscrições: 01/04/2026 – 08h00;

Encerramento das inscrições: 14/04/2026 – 23h59;

Seleção das finalistas: 15/04/2026;

Impressão: 16/04/2026;

Exposição e votação: 17 a 20/04/2026 até as 16h00;

Premiação: 20/04/2026 – 20h00

10 – DOS DIREITOS AUTORAIS E DA IMAGEM

10.1. Os direitos autorais permanecem com os autores.

10.2. Ao participar, o autor concede autorização gratuita, não exclusiva e por prazo indeterminado para uso das imagens pela organização, exclusivamente para fins institucionais, culturais e de divulgação turística.

10.3. O crédito do autor será sempre indicado.

10.4. O participante é responsável por eventuais autorizações de uso de imagem de terceiros, isentando a organização de qualquer responsabilidade.

11 – DAS PENALIDADES

11.1. O descumprimento deste edital implicará desclassificação.

11.2. Casos de fraude, plágio ou informações falsas resultarão em eliminação imediata.

12 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Este concurso possui caráter exclusivamente cultural, não estando sujeito à autorização prevista na Lei nº 5.768/1971.

12.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

Itamonte, 30 de março de 2026.

ANA CLÁUDIA ALVES FLORA
Presidente da Comissão Organizadora

ABERTURA DA TEMPORADA DE MONTANHA DE ITAMONTE 2026

ANEXO I – TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO DE MENOR DE IDADE

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____ e inscrito(a) no CPF sob o nº _____,residenteedomiciliado(a)à_____, na qualidade de **responsável legal** pelo(a) menor:

Nome: _____

RG nº _____, CPF nº _____

Idade: _____ anos.

DECLARO, para os devidos fins de direito, que:

AUTORIZO a participação do(a) menor acima identificado(a) no Concurso Fotográfico *"Olhares de Itamonte – O Ponto Alto da Mantiqueira"*, promovido pelo Coletivo de Condutores de Turismo de Itamonte, em parceria com a Prefeitura Municipal de Itamonte.

DECLARO que li, compreendi e concordo integralmente com todas as disposições do edital que rege o concurso.

AUTORIZO, de forma gratuita, não exclusiva e por prazo indeterminado, a utilização das fotografias inscritas pelo(a) menor pela Comissão Organizadora e parceiros institucionais, exclusivamente para fins culturais, institucionais e de promoção turística do município de Itamonte.

A presente autorização compreende a utilização das imagens- sempre com a devida autoria- em:

exposições físicas;

materiais impressos;

mídias digitais;

redes sociais;

sites institucionais;

DECLARO estar ciente de que a participação no concurso possui caráter exclusivamente cultural, não implicando qualquer tipo de remuneração.

AUTORIZO o tratamento dos dados pessoais do(a) menor e do responsável, nos termos da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD), exclusivamente para fins de execução e gestão do concurso.

DECLARO ser o(a) responsável legal pelo(a) menor, assumindo integral responsabilidade pelas informações prestadas.

Local e Data: _____, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do Responsável Legal: _____

ANEXO II – TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM (PESSOAS FOTOGRAFADAS)

(Preencher pela pessoa fotografada ou por seu responsável legal, no caso de menor de idade)

DECLARO, para os devidos fins de direito, que:

AUTORIZOo(a)fotógrafo(a) _____ a inscrever no Concurso Fotográfico *"Olhares de Itamonte – O Ponto Alto da Mantiqueira"* a imagem na qual minha imagem e/ou voz esteja(m) captada(s).

AUTORIZO, de forma gratuita, não exclusiva e por prazo indeterminado, o uso da minha imagem pela Comissão Organizadora (Coletivo de Condutores de Turismo de Itamonte e Prefeitura Municipal de Itamonte), exclusivamente para *fins culturais; institucionais; educativos; e ou de promoção turística do município.*

ESTOU CIENTE de que a imagem poderá ser utilizada nos seguintes meios:

exposições públicas;

materiais impressos;

redes sociais;

websites institucionais;

campanhas de divulgação.

• **DECLARO** que esta autorização:

não gera qualquer vínculo empregatício;
não implica direito a remuneração;
não permite uso para fins comerciais alheios ao objeto institucional do concurso.
• **DECLARO** que a presente autorização é concedida em conformidade com a legislação vigente, especialmente o Código Civil e a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018 – LGPD).
• **AUTORIZO** o tratamento dos meus dados pessoais, exclusivamente para fins relacionados à execução e divulgação do concurso.
• **DECLARO** que estou ciente e de acordo com todos os termos acima, concedendo esta autorização de forma livre e informada.

Local e Data: _____, _____ de _____ de 2026.
Assinatura do Responsável Legal: _____
Nome Completo:
( ) Declaro que sou maior de 18 anos.

( ) Declaro sou responsável pelo menor fotografado
Local e Data: _____, _____ de _____ de 2026.
Assinatura do Responsável Legal: _____

Publicado por:
Isabela Romanelli Scarpa
Código Identificador:3D844495

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMPRUCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMPRUCA
TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMPRUCA
Torna público o 1º Termo de Aditamento das Atas de Registro de Preços, firmadas todas em 28/03/2025, Pregão n. 06/2025. Partes: **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 55/2025 –** SANTOS E FREITAS LTDA, CNPJ 17.072.763/0001-40**;** Objeto: Prorrogação de prazo das Atas de REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA O MUNICÍPIO DE JAMPRUCA. Novo período 28/03/2026 a 28/03/2027. Fundamento legal: art. 84, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 c/c art. 130 e 131 ambos do Decreto Municipal n. 31/2023.

WELISTON FERREIRA DE ASSIS –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
John Lennon da Silva Souza
Código Identificador:CC75DE6B

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMPRUCA
TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMPRUCA, 6º Termo Aditivo - Processo nº 06/2021, Pregão n. 03/2021. Contratado PILAR SISTEMAS PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA ME, CNPJ nº. 35.076.435/0001-02. Objeto: Aditivo de Prorrogação de prazo, com início em 31/03/2026 até 30/06/2026, referente a Contratação de empresa para fornecimento de licença de uso de software integrado de Gestão Pública incluindo a Transmissão de dados ao Tribunal de Contas do Estado de minas Gerais (TCEMG) e aos Órgãos Federais, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal. Base legal 57 inciso IV da Lei n.º 8.666/93.

WELISTON FERREIRA DE ASSIS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
John Lennon da Silva Souza
Código Identificador:CBD6D7E1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Jequitinhonha - MG torna público que realizará Processo Licitatório nº 006/2026, na modalidade Concorrência, do tipo eletrônica, que será regida pela Lei Federal nº 14.133/2021
Processo Licitatório nº: 024/2026 **– Concorrência Eletrônica nº:** 004/2026
Objeto: Contratação de empresa especializada sob o regime de empreitada global para execução de Reforma de Praça Pública nos Bairros Santa Luzia e Nova Esperança II, com fornecimento total de equipamentos, materiais e mão-de-obra, em conformidade com planilhas e projetos anexos.
Data de início de acolhimento das propostas: 06 de abril de 2026 às 08h00min.
Início da Sessão de Disputa de Preços: 17 de abril de 2026 às 09h00min.
Tipo de Apuração: MENOR PREÇO LOTE.
O edital e demais informações poderão ser encontradas no site: www.gov.br/pncp, www.jequitinhonha.mg.gov.br e www.bnc.org.br. Ainda poderão ser acompanhadas as fases através do Portal Eletrônico www.bnc.org.br.
Jequitinhonha/MG, 31 de março de 2026.

JULIMARA RAMOS BRITO
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Thatiane Fernandes Dos Santos
Código Identificador:7FB4D30F

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
EXTRATO DE ARP

Partes: Prefeitura Municipal de Jequitinhonha – CNPJ: 18.083.659/0001-14
MIRIAM SUZANA MORETTI ME - CNPJ nº: 45.127.054/0001-50
Processo Licitatório n° 015/2026 – Pregão Eletrônico: nº 003/2026
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de material elétrico, pintura, hidráulico, irrigação e afins, para atender as demandas deste município.
Data da Homologação: 31/03/2026
Vigência da ARP: nº 036/2026: 31/03/2026 a 31/03/2027.
Valor da ARP: R$ 15.000,00 (quinze mil reais).

JULIMARA RAMOS BRITO
Secretaria Municipal de Administração/Finanças

Publicado por:
Thatiane Fernandes Dos Santos
Código Identificador:5142AB6E

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
EXTRATO DE ARP

Partes: Prefeitura Municipal de Jequitinhonha – CNPJ: 18.083.659/0001-14
VEAR TECNOLOGIA LTDA - CNPJ nº: 45.704.834/0001-16
Processo Licitatório n° 015/2026 – Pregão Eletrônico: nº 003/2026
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de material elétrico, pintura, hidráulico, irrigação e afins, para atender as demandas deste município.
Data da Homologação: 31/03/2026
Vigência da ARP: nº 041/2026: 31/03/2026 a 31/03/2027.
Valor da ARP: R$ 300.061,60 (trezentos mil sessenta e um reais e sessenta centavos).

JULIMARA RAMOS BRITO
Secretaria Municipal de Administração/Finanças

Publicado por:
Thatiane Fernandes Dos Santos
Código Identificador:FE0234E6

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
EXTRATO DE ARP

Partes: Prefeitura Municipal de Jequitinhonha – CNPJ: 18.083.659/0001-14
RT REDES E TELAS LTDA - CNPJ nº: 26.842.296/0001-81
Processo Licitatório n° 015/2026 – Pregão Eletrônico: nº 003/2026
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de material elétrico, pintura, hidráulico, irrigação e afins, para atender as demandas deste município.
Data da Homologação: 31/03/2026
Vigência da ARP: nº 038/2026: 20/03/2026 a 20/03/2027.
Valor da ARP: R$ 32.470,00 (trinta e dois mil quatrocentos e setenta reais).

JULIMARA RAMOS BRITO
Secretaria Municipal de Administração/Finanças

Publicado por:
Thatiane Fernandes Dos Santos
Código Identificador:B06339FF

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
EXTRATO DE ARP

Partes: Prefeitura Municipal de Jequitinhonha – CNPJ: 18.083.659/0001-14
FEEL MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUCOES LTDA - CNPJ nº: 53.640.621/0001-04
Processo Licitatório n° 015/2026 – Pregão Eletrônico: nº 003/2026
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de material elétrico, pintura, hidráulico, irrigação e afins, para atender as demandas deste município.
Data da Homologação: 31/03/2026
Vigência da ARP: nº 030/2026: 31/03/2026 a 31/03/2027.
Valor da ARP: R$ 58.889,20 (cinquenta e oito mil oitocentos e oitenta e nove reais e vinte centavos).

JULIMARA RAMOS BRITO
Secretaria Municipal de Administração/Finanças

Publicado por:
Thatiane Fernandes Dos Santos
Código Identificador:1FDFC574

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INEXIGIBILIDADE 010/2025
Processo Licitatório nº 021/2025. Objeto: Locação de imóvel situado na rua José Pereira da Silva, nº 398, Bairro Alvorada, Jequitinhonha - MG para abrigar as instalações da sede do CENTRO DE REFERÊNCIA A ASSISTÊNCIAL SOCIAL - CRAS. Firmam o presente Termo Aditivo de prorrogação de prazo. O prazo de vigência estabelecido no contrato n° 026/2025, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, com início em 02/04/2026 e término em 01/04/2027. Jequitinhonha/MG, 31 de março de 2026.

THATIANE FERNANDES DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Thatiane Fernandes Dos Santos
Código Identificador:32C7CE45

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026

HOMOLOGAÇÃO: A Secretária de Administração e Finanças do Município de Jequitinhonha/MG, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o art. 43, VI da Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações, **HOMOLOGA** em 31/03/2026 o Resultado do Processo Licitatório: N.º 015/2026, Modalidade Pregão Nº 003/2026 para as empresas BRAVE DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 43.892.634/0001-09, com valor global de R$ 183.833,50 (cento e oitenta e três mil, oitocentos e trinta e três reais e cinquenta centavos); DISTRIBUIDORA CENTER NUNES LTDA – CNPJ: 27.821.229/0001-43, com valor global de R$ 8.262.176,95 (oito milhões duzentos e sessenta e dois mil, cento e setenta e seis reais e noventa e cinco centavos); CBX COMERCIAL IMPORTADORA LTDA – CNPJ: 47.812.320/0001-00, com valor global de R$ 43.060,65 (quarenta e três mil, sessenta reais e sessenta e cinco centavos)**;** MM DISTRIBUIDORA. INDUSTRIA E COMERCIO LTDA – CNPJ: 46.924.137/0001-33, com valor global de R$ 141.104,50 (cento e quarenta e um mil, cento e quatro reais e cinquenta centavos); EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA – CNPJ: 37.278.673/0001-18, com valor global de R$ 67.437,50 (sessenta e sete mil, quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos); SANEADE COMERCIO DE PRODUTOS DE SANEAMENTO EIRELI – CNPJ: 07.847.453/0001-05, com valor global de R$ 45.669,50 (quarenta e cinco mil, seiscentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos); FEEL MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUCOES LTDA – CNPJ: 53.640.621/0001-04, com valor global de R$ 58.889,20 (cinquenta e oito mil, oitocentos e oitenta e nove reais e vinte centavos); MAGNATOOLS COMERCIO E SERVICOS LTDA – CNPJ: 54.579.563/0001-05, com valor global de R$ 73.577,06 (setenta e três mil, quinhentos e setenta e sete reais e seis centavos); VEAR TECNOLOGIA LTDA – CNPJ: 45.704.834/0001-16, com valor global de R$ 300.061,60 (trezentos mil e sessenta e um reais e sessenta centavos); JORDAN VENDAS INTELIGENTES LTDA – CNPJ: 51.167.154/0001-03, com valor global de R$ 12.000,00 (doze mil reais); APEX ELEVARE COMERCIAL LTDA – CNPJ: 49.299.108/0001-16, com valor global de R$ 20.127,00 (vinte mil, cento e vinte e sete reais); HOME E MAQUINAS LTDA – CNPJ: 51.219.667/0001-10, com valor global de R$ 3.239,97 (três mil, duzentos e trinta e nove reais e noventa e sete centavos); FELIPE COMERCIO E SERVIÇO DE ENGENHARIA LTDA – CNPJ: 42.889.678/0001-17, com valor global de R$ 8.094,56 (oito mil e noventa e quatro reais e cinquenta e seis centavos); ACOMPANY COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA-ME – CNPJ: 03.983.321/0001-41, com valor global de R$ 23.150,00 (vinte e três mil, cento e cinquenta reais).

JULIMARA RAMOS BRITO –
Secretaria de Administração e Finanças.

Publicado por:
Thatiane Fernandes Dos Santos
Código Identificador:6139E76E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA-MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA-MG
EXTRATO CONTRATO 053/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA - Extrato de Contrato:

Contrato 053/2026, Mundo Office LTDA, CNPJ:23.317.916/0001-75, o valor do contrato é de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais). Constitui objeto do presente instrumento: Aquisição de cadeiras executivas ergonômicas para atender a demanda das secretarias e outros órgãos da Prefeitura Municipal de Lagoa Formosa/MG. Exclusivo para participação de ME, EPP e equiparadas. Pregão Eletrônico 009/2026 Processo Licitatório 022/2026. Vigência 31/03/2026 a 31/03/2027.

JOSÉ WILSON AMORIM,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Camila Melo Braga
Código Identificador:BD03EC50

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA-MG
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRONICO 009/2026

Homologo o Pregão Eletrônico 009/2026, Processo nº 02/2026. Referente à Aquisição de cadeiras executivas ergonômicas para atender a demanda das secretarias e outros órgãos da Prefeitura Municipal de Lagoa Formosa/MG. Em favor da empresa Mundo Office Ltda, inscrita no CNPJ Nº 23.317.916/0001-75, valor R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).Informações: lagoaformosa.mg.gov.br

JOSÉ WILSON AMORIM -
Prefeito Municipal.

Lagoa Formosa-MG, 31 de março de 2026.

Publicado por:
Carlos Alberto Coelho
Código Identificador:0B5A846D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LEANDRO FERREIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LEANDRO FERREIRA
EXTRATO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 01/2026

Processo Licitatório nº 006/2026
Inexigibilidade nº 002/2026

Contratante: Município de Leandro Ferreira/MG, CNPJ nº 18.315.218/0001-09.
Contratada: Posto Honoreto Ltda, CNPJ nº 01.209.390/0001-77.

Objeto: Reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato nº 001/2026, nos termos do art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante sucessivos realinhamentos dos preços unitários dos combustíveis (gasolina comum, óleo diesel S10 e óleo diesel S500), em razão da variação dos custos de aquisição.

RESUMO DOS ADITIVOS
1º Termo Aditivo:
Data da assinatura: 18/03/2026
Vigência: 19/03/2026
Impacto financeiro: R$ 84.428,43
Valor atualizado do contrato: R$ 1.444.368,43
2º Termo Aditivo:
Data da assinatura: 20/03/2026
Vigência: 21/03/2026
Reequilíbrio:
- Gasolina comum: R$ 6,29 → R$ 6,39
- Diesel S10: R$ 6,80 → R$ 7,01
3º Termo Aditivo:
Data da assinatura: 25/03/2026
Vigência: 26/03/2026
Reequilíbrio:
- Gasolina comum: R$ 6,39 → R$ 6,45
- Diesel S500: R$ 6,45 → R$ 6,67

Publicado por:
Romario de Sousa Ricardo
Código Identificador:0767335E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUISBURGO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUISBURGO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Luisburgo, Estado de Minas Gerais, torna público a realização de Processo de Licitação nº 042/2026, Pregão Eletrônico nº 018/2026. OBJETO: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para licenciamento de uso de sistemas de tecnologia integrados, para a gestão pública municipal, para atender as demandas da Prefeitura Municipal e Câmara Municipal de Luisburgo/MG, em ambiente nuvem (data center), com os serviços de conversão de dados, implantação, migração de dados pré-existentes, treinamento, manutenção, suporte técnico e acompanhamento durante o período contratual, e que atendam aos requisitos do SIAFIC – Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle em um mesmo ambiente virtual advindo, pelo Decreto Federal nº 10.540/2020, conforme especificações detalhadas no Estudo Técnico Preliminar – ETP (Anexo I) e no Termo de Referência – TR. As propostas deverão ser cadastradas no sistema eletrônico provido pelo(a) AMM Licita através do endereço eletrônico: ammlicita.org.br, a sessão será realizada no dia 16 de abril de 2026 às 08hs00min – Horário de Brasília. O aviso contendo todas a informações do certame estará disponível através dos sites: ammlicita.org.br, e no Portal Nacional de Contratações Públicas (pncp.gov.br). Informações pelo telefone (33) 3378-7000 ou e-mail: licitacao@luisburgo.mg.gov.br. Luisburgo/MG.

Publicado por:
Deivid Henrique Martins da Silva
Código Identificador:B2AEE5F2

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUISBURGO
PUBLICAÇÃO DA ADJUDICAÇÃO DA LICITAÇÃO PÚBLICA

PUBLICAÇÃO DA ADJUDICAÇÃO DA LICITAÇÃO PÚBLICA
Considerando todo o processado torno público o termo de ADJUDICAÇÃO de licitação pública conforme (inciso IV do art. 71 da Lei nº. 14.133/2021), para a Credenciada: - WALDIR DE MEIRA ALBUINE QUIODINI, inscrito no CNPJ 59.981.032/0001-68, representada neste ato pelo(a) senhor(a) WALDIR DE MEIRA ALBUINE QUIODINI, portador(a) do CPF 077.059.936-27, valor geral R$75.860,00 (Setenta e cinco mil, oitocentos e sessenta reais.). - MARCELO ALVES DA SILVA, inscrito no CNPJ 48.047.820/0001-65, representado neste ato pelo(a) senhor(a) Marcelo Alves da Silva portador(a) do CPF 010.660.776-65, valor geral R$ 79.540,00 (Setenta e nove mil, quinhentos e quarenta reais.). PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO PÚBLICA Nº. 040/2026, INEXIGIBILIDADE Nº009/2026, CREDENCIAMENTO Nº. 003/2026. Objeto da Licitação: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS/PESSOAS FÍSICAS ESPECIALIZADAS PARA O GERENCIAMENTO, ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE CURSOS E OFICINAS DE FORMAÇÃO ARTÍSTICA E CULTURAL, CONFORME CONDIÇÕES ESTABELECIDAS PELO EDITAL CONVOCATÓRIO. Luisburgo/MG, 31 de março de 2026.

MARIA APARECIDA DE SOUZA MARTINS -
Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Camila Rhodes Mafort
Código Identificador:385499BC

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUISBURGO
PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PÚBLICA
Considerando todo o processado torno público o termo de HOMOLOGAÇÃO de licitação pública conforme (inciso IV do art. 71 da Lei nº. 14.133/2021), para a Credenciada: - WALDIR DE MEIRA ALBUINE QUIODINI, inscrito no CNPJ 59 981 032/0001-68, valor geral R$75.860,00 (Setenta e cinco mil, oitocentos e sessenta reais.); - MARCELO ALVES DA SILVA, inscrito no CNPJ 48.047.820/0001-65, representado neste ato pelo(a) senhor(a) Marcelo Alves da Silva portador(a) do CPF 010.660.776-65, valor geral R$ 79.540,00 (Setenta e nove mil, quinhentos e quarenta reais.).

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO PÚBLICA Nº. 040/2026, INEXIGIBILIDADE Nº 009/2026, CREDENCIAMENTO Nº. 003/2026. Objeto da Licitação: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS/PESSOAS FÍSICAS ESPECIALIZADAS PARA O GERENCIAMENTO, ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE CURSOS E OFICINAS DE FORMAÇÃO ARTÍSTICA E CULTURAL, CONFORME CONDIÇÕES ESTABELECIDAS PELO EDITAL CONVOCATÓRIO. Luisburgo/MG, 31 de março de 2026.

MARIA APARECIDA DE SOUZA MARTINS -
Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Camila Rhodes Mafort
Código Identificador:1C9D0E75

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUISBURGO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO
O Secretária Municipal de Assistência Social torna público a publicação do Extrato de CONTRATO Nº 095/2026 e 096/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO PÚBLICA Nº. 040/2026, INEXIGIBILIDADE Nº 009/2026, CREDENCIAMENTO Nº. 003/2026. OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS/PESSOAS FÍSICAS ESPECIALIZADAS PARA O GERENCIAMENTO, ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE CURSOS E OFICINAS DE FORMAÇÃO ARTÍSTICA E CULTURAL, CONFORME CONDIÇÕES ESTABELECIDAS PELO EDITAL CONVOCATÓRIO. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LUISBURGO, com sede na Rua Orlando Muniz de Carvalho, nº. 59, Centro, Luisburgo/MG, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o n.º 01.615.423/0001-89, representado pelo Secretária Municipal de Assistência Social, Senhor Maria Aparecida de Souza Martins. CREDENCIADO CONTRATADO: - WALDIR DE MEIRA ALBUINE QUIODINI, inscrito no CNPJ 59 981 032/0001-68, inscrita no CNPJ sob o n.º 27 499 637/0001-20, representada neste ato pelo(a) senhor(a) WALDIR DE MEIRA ALBUINE QUIODINI, portador(a) do CPF 07705993627, valor geral R$ R$ 75.860,00 (Setenta e cinco mil, oitocentos e sessenta reais.); e - MARCELO ALVES DA SILVA, inscrito no CNPJ 48.047.820/0001-65, representado neste ato pelo(a) senhor(a) Marcelo Alves da Silva portador(a) do CPF 010.660.776-65, valor geral R$ 79.540,00 (Setenta e nove mil, quinhentos e quarenta reais.). O objeto deste contrato terá vigência de 12 meses. Luisburgo/MG, 31 de março de 2026.

MARIA APARECIDA DE SOUZA MARTINS,
Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Camila Rhodes Mafort
Código Identificador:55DB5978

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA 003/2026 – PROCESSO 041/2026

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA 003/2026 – PROCESSO 041/2026
CONTRATANTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS - MG

ENDEREÇO SITE:
https://luminarias.licitapp.com.br//

OBJETO
O objeto da presente dispensa é prestação de serviços de captação de imagens e filmagens por veículos aéreos não tripulados (VANT), com a finalidade de apoiar o registro, o acompanhamento e a divulgação de ações e projetos do Município, por meio de imagens atualizadas e de qualidade.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)

DATA E HORÁRIO:
Data inicial: 06/04/2026 – 9 (nove) horas
Data final: 09/04/2026- 9 (nove) horas
Sessão de abertura e lances: 09/04/2026 - 9 (nove) horas e 1 (um) minuto

MODO DE DISPUTA: ABERTO

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS
Sim

Publicado por:
Cristiane Paula Mendonça Nauderer
Código Identificador:7DD69DD1

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA 004/2026 – PROCESSO 045/2026

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA 004/2026 – PROCESSO 045/2026

CONTRATANTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS - MG

ENDEREÇO SITE:
https://luminarias.licitapp.com.br//

OBJETO
O objeto da presente dispensa é a prestação de serviço de alimentação para eventos e recepções – bufê, sem fornecimento de produtos, conforme demanda da Prefeitura Municipal de Luminárias/MG, incluindo organização do local, atendimento e limpeza posterior ao evento, com disponibilização de equipes de 02 a 10 profissionais, pelo período de 8 horas por evento.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

R$ 59.200,00 (cinquenta e nove mil e duzentos reais)

DATA E HORÁRIO:
Data inicial: 07/04/2026 – 9 (nove) horas
Data final: 10/04/2026- 9 (nove) horas
Sessão de abertura e lances: 10/04/2026 - 9 (nove) horas e 1 (um) minuto

MODO DE DISPUTA: ABERTO

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS
Sim

Publicado por:
Cristiane Paula Mendonça Nauderer
Código Identificador:56A94A68

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA 005/2026 – PROCESSO 051/2026

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA 005/2026 – PROCESSO 051/2026

CONTRATANTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS - MG

ENDEREÇO SITE:
https://luminarias.licitapp.com.br//

OBJETO
O objeto da presente dispensa é aquisição de frascos estéreis para coleta de água contendo tiossulfato e kits Colitag para análise microbiológica da água, destinados à utilização nas atividades de monitoramento e controle da qualidade da água realizadas pela Estação de Tratamento de Água (ETA) do Município de Luminárias/MG.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

R$ 2.572,68 (dois mil, quinhentos e setenta e dois reais e sessenta e oito centavos)

DATA E HORÁRIO:
Data inicial: 06/04/2026 – 10 (dez) horas
Data final: 09/04/2026- 10 (dez) horas
Sessão de abertura e lances: 09/04/2026 - 10 (dez) horas e 1 (um) minuto

MODO DE DISPUTA: ABERTO

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS
Sim

Publicado por:
Cristiane Paula Mendonça Nauderer
Código Identificador:2971D355

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
AVISO DE EDITAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2026 LEI 14133/2021

AVISO DE EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2026
LEI 14133/2021

A Prefeitura Municipal de Luminárias – MG torna público aos interessados que às 8 (oito) horas e 30 (trinta) minutos do dia 17 de abril de 2026, o Pregoeiro e sua equipe realização a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2026, autorizado nos autos do Processo Licitatório n.º 056/2026, tendo por finalidade a "Contratação de empresa para a prestação de serviço execução de divisórias internas no Centro Municipal de Educação Infantil – CEMEI do Município de Luminárias, incluindo fornecimento de materiais e mão de obra, destinadas à adequação e compartimentação dos ambientes de repouso das novas salas do Berçário". Cópia do Edital e seus anexos poderão ser obtidos através do e-mail licitaçãoluminarias@gmail.com, através do site http://www.luminarias.mg.gov.br e na plataforma: https://luminarias.licitapp.com.br//login/novoUsuario, a partir desta data. Luminárias - MG, 31 de março de 2026. Écio Carvalho de Rezende

Este aviso foi publicado no site e mural na data de 31/03/2026

RAUL MAGNUM TADEU SOUZA
Agente de Contratação/ Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Cristiane Paula Mendonça Nauderer
Código Identificador:352F3805

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALACACHETA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MALACACHETA
LEILÃO ALIENAÇÃO DE BENZ VEICULOS E MAQUINAS

AVISO DE LICITAÇÃO – O MUNICÍPIO DE MALACACHETA/MG, ATRAVÉS DO PREFEITO MUNICIPAL TORNA PUBLICO ABERTURA DO PROCESSO LICITATÓRIO 005/26, NA MODALIDADE LEILÃO Nº 003/26, TIPO: MAIOR LANCE POR LOTE, OBJETIVANDO A ALIENAÇÃO DE VEICULOS E MAQUINAS DIVERSAS, DESTE MUNICIPIO . A ABERTURA DO PROCESSO SERÁ DIA 16/04/2026 ÀS 09:00MIN, NO PATIO DA RODOVIARIA MUNICIPAL, NA RUA GERALDO FRANCISCO DE CARVALHO, S/N – LAGOA AZUL, CEP: 39.690-000. O EDITAL PODERÁ SER LIDO NA ÍNTEGRA E ADQUIRIDO NA SEDE DA PREFEITURA. INFORMAÇÕES COM SETOR DE LICITAÇÕES, PELO SITE: licitacao@malacacheta.mg.gov.br MALACACHETA, 31/03/2026.

Publicado por:
Lucas de Azevedo Lopes
Código Identificador:E1E187A0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

A Prefeitura Municipal de Mateus Leme, por intermédio da Assessoria de Licitação e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, a celebração do PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 64/2025 REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 119/2025, ORIUNDO DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2025.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Mateus Leme, CNPJ nº 18.715.433/0001-99.
CONTRATADA: Urbavia Sinalização EIRELI, CNPJ nº 38.892.996/0001-10.

Objeto do termo aditivo: O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o quantitativo do Item 1 descrito abaixo, em atendimento à solicitação do Departamento de Trânsito da Secretaria de Obras, formalizada por meio da Comunicação Interna nº 018/2026, juntada aos autos do processo administrativo. O valor total do contrato passará de R$ 200.125,00 (duzentos mil, cento e vinte e cinco reais) para R$ 219.158,00 (duzentos e dezenove mil, cento e cinquenta e oito reais).

Fundamentação Legal: A alteração contratual está baseada nos artigos 124 e 125, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A íntegra do processo está disponível na Sede da Prefeitura, localizada à Rua Pereira Guimarães, nº 08, Centro, na Assessoria de Licitações e Contratos, no horário de 08:00 às 16:00h. Outras informações pelo telefone (31) 3537-5805 ou pelo e-mail contratoslicitacao@mateusleme.mg.gov.br.

Assessoria de Licitações e Contratos.

Publicado por:
Jaquelline Dolores Ferreira Silva
Código Identificador:B866E64C

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

A Prefeitura Municipal de Mateus Leme, por intermédio da Assessoria de Licitação e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, a celebração do QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 107/2024, PROVENIENTE DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 35/2024 - PROCESSO Nº 192/2024.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Mateus Leme, CNPJ nº 18.715.433/0001-99.
CONTRATADA: Tecnocon Serviços Indústria e Comércio Ltda., CNPJ nº 11.086.002/0001-61.

Objeto do termo aditivo: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 107/2024, pelo período de 05 (cinco) meses, com início em 31 de março de 2026 e término em 31/08/2026, em atendimento às solicitações das Secretarias de Educação, Comunicação Interna nº 561/2026, Secretaria de Saúde, Comunicação Interna nº 125/2026 e

Secretaria de Desenvolvimento Social, Comunicação Interna nº 19-A/2026, e anexos, devidamente juntados aos autos do processo administrativo.

Fundamentação Legal: Este aditivo tem amparo legal no Artigo 105, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A íntegra do processo está disponível na Sede da Prefeitura, localizada à Rua Pereira Guimarães, nº 08, Centro, na Assessoria de Licitações e Contratos, no horário de 08:00 às 16:00h. Outras informações pelo telefone (31) 3537-5805 ou pelo e-mail contratoslicitacao@mateusleme.mg.gov.br.

Assessoria de Licitações e Contratos.

Publicado por:
Jaquelline Dolores Ferreira Silva
Código Identificador:93301932

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de Pregão nº 1/2026, Processo Administrativo nº 3/2026, após análise, conferência e deliberação, resolve ADJUDICAR o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos: Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COPOS DESCARTÁVEIS . Resumo Fornecedor Estimado Homologado Diferença EMBALAGENS E DESCARTAVEIS PADRE LIBERIO LTDA - 17.576.838/0001-20 valor R$40.995,00 - Oscimar Cota Barbosa 05266999659 - 44.187.544/0001-80 valor R$ 2.119,80. Mateus Leme, 31 de Março de 2026.

HUMBERTO ANTÔNIO DOS SANTOS.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de Pregão nº 1/2026, Processo Administrativo nº 3/2026, após análise, conferência e deliberação, resolve HOMOLOGAR o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos: Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COPOS DESCARTÁVEIS . Resumo Fornecedor Estimado Homologado Diferença EMBALAGENS E DESCARTAVEIS PADRE LIBERIO LTDA - 17.576.838/0001-20 valor R$40.995,00 - Oscimar Cota Barbosa 05266999659 - 44.187.544/0001-80 valor R$ 2.119,80. Mateus Leme, 31 de Março de 2026.

HUMBERTO ANTÔNIO DOS SANTOS.

Publicado por:
André Luiz de Oliveira
Código Identificador:BE7900BA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA
AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2026

Objeto: Contratação de Empresa especializada no fornecimento de Relógio de Ponto Facial.
Endereço para consulta ou obtenção do edital:
Av. Cardoso Saraiva, 305 – Centro / Matias Barbosa
Setor de Licitações: 13:00 às 17:00 horas
site: www.matiasbarbosa.mg.gov.br
tel: (32) 3771-0143/3771-0144
ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
Dia 07/04/2026 até às 15:00 horas

LEONARDO ALBERTINO DA COSTA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jennifer Peres Querino de Medeiros
Código Identificador:71A6A01E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO VERDE
AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA Nº 03/2026

O Município de Mato Verde – MG, torna público para o conhecimento dos interessados que realizará a CONCORRÊNCIA Nº 03/2026, tipo menor preço, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS HABITACIONAIS PARA O CONTROLE DE DOENÇA DE CHAGAS NO MUNICÍPIO DE MATO VERDE-MG, EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO TRANSFEREGOV.BRNº 970682. Data da sessão pública: 17/04/2026 às 09:00 horas (Horário de Brasília – DF). Endereço eletrônico da disputa: www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital poderá ser solicitado na sede da Prefeitura, pela plataforma eletrônica ou pelo e-mail: matoverdelicitacao@gmail.com -

PEDRO HENRIQUE HORTA FREITAS –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Letícia Silva Pereira
Código Identificador:F851CE4E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA
EXTRATO DE ADITIVO A ATA 001/2025

Extrato do quinto termo aditivo a Ata firmado entre o MUNICIPIO DE MOEDA e COMERCIAL MOEDENSE LTDA. Ata de Registro de Preços nº 001/2025; Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA A FUTURA E EVENTUAL aquisição de combustíveis do tipo: Gasolina, Etanol, Óleo Diesel S500 e S10 para abastecimento dos veículos, máquinas e equipamentos pertencentes à frota municipal, veículos conveniados e demais veículos, máquinas e equipamentos que venham a ser adquiridos, incorporados ou alugados; LICITACAO: Pregão Eletrônico (14.133/21) 0040 / 2024; Justificativa: Reequilíbrio. Moeda/MG, 26 de março de 2026.

Publicado por:
Natalia Morais do Carmo
Código Identificador:F16ECAF7

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 009/2023

Extrato do sexto termo aditivo ao contrato firmado entre o MUNICIPIO DE MOEDA e CNM ENGENHARIA LTDA. Contrato nº 009/2023; Objeto: Contratação de empresa de engenharia/arquitetura para elaboração de projetos básicos, orçamentos, memoriais descritivos, memoriais de cálculos e cronogramas físicos financeiros para obras do Município de Moeda; Licitação: Convite 001/2023 Justificativa: Reajuste. Moeda/MG, 31 de março de 2026.

Publicado por:
Natalia Morais do Carmo
Código Identificador:AA6B397D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA DE MINAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 01/2026
Contratação de Empresas Especializadas, sob o Regime de Execução de EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, compreendendo mão-de-obra e materiais, visando a reforma e adequação da infraestrutura das Escolas Municipais Dona Maria do Carmo Álvares da Silva, Professor Antônio Ribeiro e do Centro Municipal de Educação Infantil – CEMEI Tia Otília, nos termos do Convênio de Saída n° 1261002854/2025 SEE celebrado entre o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e o Município de Morada Nova de Minas/MG. Início de recebimento de propostas: 01/04/2026 às 09:00h até às 08:00h do dia 16/04/2026. Julgamento: 16/04/2026 às 09:00h. Edital na plataforma www.licitardigital.com.br e no site www.moradanova.mg.gov.br .
Morada Nova de Minas/MG, 31 de março de 2026

VENCESLAU RAIMUNDO DE OLIVEIRA MOURA
Agente de Contratação

Publicado por:
Thiago Henrique Dos Santos Rodrigues
Código Identificador:1F4DA804

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO ADITIVO

EXTRATO TERMO ADITIVO N° 01/2025
Prorrogação do prazo de vigência e reajuste de valor do Contrato n° 38/2025 - prestação de serviços técnicos voltados à análise, acompanhamento e aprimoramento dos processos administrativos do município, com o objetivo de otimizar a gestão pública, garantir a conformidade com as normativas vigentes e promover a eficiência dos procedimentos administrativos, incluindo a elaboração de relatórios detalhados que acompanhem a evolução dos processos, identifiquem falhas, irregularidades e oportunidades de melhoria, além de sugerir soluções para a otimização dos recursos; e, o escaneamento, organização da guarda e modernização documental, em conformidade com as normas e procedimentos estabelecidos, com a entrega de todos os arquivos digitais, visando a prevenção de perdas e extravios de documentos comprobatórios e oficiais do município, de forma a identificar, minimizar e monitorar riscos, fragilidades e possíveis inconformidades. Empresa contratada: PENTAGRAMA AUDITORIA E CONSULTORIA TECNICA LTDA, CNPJ n° 27.057.007/0001-04. Vigência do Termo Aditivo: 01/04/2026 à 31/03/2027. Valor mensal reajustado: R$5.161,72 (cinco mil cento e sessenta e um reais e setenta e dois centavos).
Morada Nova de Minas/MG, 31 de março de 2026

HERMANO ÁLVARES FRANCISCO DE MOURA
Prefeito

Publicado por:
Thiago Henrique Dos Santos Rodrigues
Código Identificador:18A883CF

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO ADITIVO

EXTRATO TERMO ADITIVO N° 02/2025
Equilíbrio-econômico-financeiro do Contrato n° 31/2025 - locação de 01 (um) imóvel residencial, situado à Rua Inácia Maria do Rosário, nº 360, Centro, CEP 35.628-000, Morada Nova de Minas/MG, o qual será utilizado para atendimento do CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social. Licitante contratado: GERALDO MAGELA DE OLIVEIRA, CPF n° 399.***.***-04. Novo valor mensal: R$2.418,97 (dois mil quatrocentos e dezoito reais e noventa e sete centavos).

Morada Nova de Minas/MG, 31 de março de 2026

HERMANO ÁLVARES FRANCISCO DE MOURA
Prefeito

Publicado por:
Thiago Henrique Dos Santos Rodrigues
Código Identificador:D5877417

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
DECRETO N° 2916 30 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre o funcionamento das repartições públicas municipais nos dias 02 e 03 de abril de 2026 e estabelece ponto facultativo no dia 02 de abril de 2026, no âmbito da Administração Pública Municipal de Oratórios/MG.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ORATÓRIOS**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO a necessidade de organização do expediente administrativo durante o período de Carnaval;
DECRETA:
Art. 1º Em razão do feriado nacional do dia 03 de abril de 2026 (Sexta-feira Santa), não haverá expediente nos órgãos e repartições da Administração Pública Municipal de Oratórios/MG.

Parágrafo único. O disposto no caput deste artigo não se aplica aos serviços considerados essenciais, especialmente os relacionados à saúde, limpeza urbana, vigilância, obras emergenciais e demais atividades que, por sua natureza, não possam sofrer interrupção, os quais deverão funcionar normalmente, sob responsabilidade de seus respectivos gestores.

Art. 2º Fica declarado ponto facultativo nos órgãos e repartições da Administração Pública Municipal de Oratórios/MG, no dia 02 de abril de 2026 (Quinta-feira Santa).

Art. 3º Compete aos dirigentes dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal adotar as providências necessárias para o fiel cumprimento deste Decreto, assegurando a continuidade dos serviços essenciais à população.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Oratórios, 30 de março de 2026.

CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Lina Dos Santos
Código Identificador:20D2B334

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
DECRETO N° 2917 DE 31 DE MARÇO DE 2026

DECRETO N° 2917
DE 31 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre a exoneração de servidor ocupante de cargo em comissão e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ORATÓRIOS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,
DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a Sra. **LIDIANA DOS SANTOS FREITAS** do cargo de
DIRETOR ESCOLAR.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos retroativos a 03 de março de 2026**.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Oratórios/MG, 31 de março de 2026.

CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Lina Dos Santos
Código Identificador:28DA1402

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
ERRATA - EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO 028/2026

ERRATA
Extrato de Contrato - Processo Licitatório nº **028/2026**, Credenciamento 001/2026 Inexigibilidade nº **006/2026.**
Objeto: Credenciamento de pessoa física ou jurídica para contratação de serviços técnicos de enfermagem com disponibilidade ampla de horários, para acompanhamento contínuo de criança em condição clínica de alta complexidade, em cumprimento à determinação judicial proferida no Processo nº 5000928-07.2026.8.13.0521, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Oratórios/MG.
Contrato Nº: 063-2026. Empresa contratada: PAOLA NOGUEIRA LOPES, inscrita no CPF: N. 143.721.086-48 - Técnico em enfermagem, com sede na RUA ARMANDO DE FREITAS, nº 138 – Bairro CENTRO, na cidade de Oratórios/MG, CEP: 35439000, com o valor de 208,88 (duzentos e oito reais, oitenta e oito centavos), Plantão de 12 horas corridos, na escala 12x36, noturno e diurno.

Data do Contrato: **16 de março de 2026.**
Vigência: **31/12/2026**

CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

_____

ONDE SE LÊ: PAOLA NOGUEIRA LOPES, inscrita no CPF: N. 143.721.086-48 - Técnico em enfermagem, com sede na RUA ARMANDO DE FREITAS, nº 138 – Bairro CENTRO, na cidade de Oratórios/MG, CEP: 35439000
LÊ SE: NÚBIA CRISTINA PINTO DE FREITAS, inscrita no CPF N. 109.221.596-45 - TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM, com sede na Rua São Paulo, nº 36 – Bairro Conceição, na cidade de Amparo da Serra/MG, CEP: 35444000

Publicação do dia 16/03/2026. Edição 4233.

Publicado por:
Cleide Aparecida Felício
Código Identificador:9D1BFD25

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO 004/2026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 004/2026, Processo Licitatório nº 004/2026, Pregão Eletrônico nº 003/2026
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) NA LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS MÓVEIS PARA EVENTOS TEMPORÁRIOS, COMPREENDENDO MONTAGEM, DESMONTAGEM, TRANSPORTE E OPERAÇÃO DE EQUIPAMENTOS COMO PALCO, SOM, ILUMINAÇÃO, BANHEIROS QUÍMICOS, GRADES DE CONTROLE, PRODUÇÃO, ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS OUTROS CORRELATOS, CONFORME DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATORIOS E SUAS SECRETARIAS.
Empresas registradas: **4 ESTAÇÕES EVENTOS E ESTRUTURAS LTDA inscrita no CNPJ sob o n° 24 101 857/0001-66,** sediada na AVENIDA ERNESTO LOPES, 630, CENTRO, Coimbra, MG, CEP: 36550000, doravante designado CONTRATADO, neste ato representada por nayara soares roque, SOCIA ADMINISTRADORA, com valor total de R$ 1.313.000,00 (um milhão e trezentos e treze mil reais). **Horácio de Carvalho Santos Consultoria ME inscrita no CNPJ sob o n° 26 634 308/0001-82,** sediada na Rua Capitão Dico, 139, Centro, São Domingos do Prata, MG, CEP: 35995000, doravante designado CONTRATADO, neste ato representada por HORACIO DE CARVALHO SANTOS – Representante Legal, com valor total de R$ 294.898,92 (duzentos e noventa e quatro mil e oitocentos e noventa e oito reais e noventa e dois centavos). **MAIS SERVICOS E LOCACOES LTDA inscrita no CNPJ sob o n° 03 149 058/0001-90**, sediada na Avenida Heráclito Mourão de Miranda, 1480, Castelo, Belo Horizonte, MG, CEP: 31330142, doravante designado CONTRATADO, neste ato representada por LUIZ CLAUDIO DE FREITAS ROCHA, SÓCIO, com valor total de R$ 157.999,00 (cento e cinquenta e sete mil e novecentos e noventa e nove reais). **RADAR 424 AGENCIA DE COMUNICACAO E PROPAGANDA LTDA inscrita no CNPJ sob o n° 45 461 091/0001-09**, sediada na Rua Anhanga, 231, Centro, Oratórios, MG, CEP: 35439-000, doravante designado CONTRATADO, neste ato representada por Isaac Adriano Santana Viana, Sócio Proprietário, com valor total de R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais). **FALEIRO ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA inscrita no CNPJ sob o n° 52 891 153/0001-70**, sediada na Rua Maria Olinda Nascimento, 50, Linda Vista, Contagem, MG, CEP: 32041630, doravante designado CONTRATADO, neste ato representada por Danilo Faleiro, Arquiteto, com valor total de R$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais). **MARILIA APARECIDA RESENDE - ME inscrita no CNPJ sob o n° 10 250 442/0001-40**, sediada na RUA SEBASTIÃO SILVA ARAUJO, 131, VILA DONA MARTA, Teixeiras, MG, CEP: 36580000, doravante designado CONTRATADO, neste ato representada por JARDEL VIANA VILELA, GERENTE COMERCIAL, com valor total de R$ 129.000,00 (cento e vinte e nove mil reais).
Valor Total de Ata: 1.427.598,92 (um milhão, quatrocentos e vinte e sete mil, quinhentos e noventa e oito reais e noventa e dois centavos).
Data da Ata: 01/04/2026
Vigência: 12 (doze) meses

CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleide Aparecida Felício
Código Identificador:A0F4D7BD

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO 028/2026

Extrato de Contrato - Processo Licitatório nº **028/2026**, Credenciamento 001/2026 Inexigibilidade nº **006/2026.**
Objeto: Credenciamento de pessoa física ou jurídica para contratação de serviços técnicos de enfermagem com disponibilidade ampla de horários, para acompanhamento contínuo de criança em condição clínica de alta complexidade, em cumprimento à determinação judicial proferida no Processo nº 5000928-07.2026.8.13.0521, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Oratórios/MG.
Contrato Nº: 072-2026. Empresa contratada ASSUNCENA DE OLIVEIRA LOPES DA SILVA, inscrita no CPF N. 094.780.574-56 - TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM, com sede na rua, nº 26 – Bairro centro, na cidade de Guaraciaba/MG, CEP: 35436000, com o valor de 208,88 (duzentos e oito reais, oitenta e oito centavos), Plantão de 12 horas corridos, na escala 12x36, noturno e diurno.

Data do Contrato: **01 de abril de 2026.**
Vigência: **31/12/2026**

CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleide Aparecida Felício
Código Identificador:3F9678D2

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO - PROCESSO 004/2026

Termo de Homologação/Adjudicação- O Prefeito Municipal de Oratórios, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei n° 14.133/2021, homologa/Adjudica o resultado/julgamento do**Procedimento Licitatório nº 004/2026, Pregão nº 003/2026,**conforme julgamento realizado pela Comissão Permanente de Licitação em favor das empresas **4 ESTAÇÕES EVENTOS E ESTRUTURAS LTDA inscrita no CNPJ sob o n° 24 101 857/0001-66,** sediada na AVENIDA ERNESTO LOPES, 630, CENTRO, Coimbra, MG, CEP: 36550000, com valor total de R$ 1.313.000,00 (um milhão e trezentos e treze mil reais). **Horácio de Carvalho Santos Consultoria ME inscrita no CNPJ sob o n° 26 634 308/0001-82,** sediada na Rua Capitão Dico, 139, Centro, São Domingos do Prata, MG, CEP: 35995000, com valor total de R$ 294.898,92 (duzentos e noventa e quatro mil e oitocentos e noventa e oito reais e noventa e dois centavos). **MAIS SERVICOS E LOCACOES LTDA inscrita no CNPJ sob o n° 03 149 058/0001-90**, sediada na Avenida Heráclito Mourão de Miranda, 1480, Castelo, Belo Horizonte, MG, CEP: 31330142, com valor total de R$ 157.999,00 (cento e cinquenta e sete mil e novecentos e noventa e nove reais). **RADAR 424 AGENCIA DE COMUNICACAO E PROPAGANDA LTDA inscrita no CNPJ sob o n° 45 461 091/0001-09**, sediada na Rua Anhanga, 231, Centro, Oratórios, MG, CEP: 35439-000, doravante designado CONTRATADO, com valor total de R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais). **FALEIRO ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA inscrita no CNPJ sob o n° 52 891 153/0001-70**, sediada na Rua Maria Olinda Nascimento, 50, Linda Vista, Contagem, MG, CEP: 32041630, com valor total de R$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais). **MARILIA APARECIDA RESENDE - ME inscrita no CNPJ sob o n° 10 250 442/0001-40**, sediada na RUA SEBASTIÃO SILVA ARAUJO, 131, VILA DONA MARTA, Teixeiras, MG, CEP: 36580000, com valor total de R$ 129.000,00 (cento e vinte e nove mil reais). **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) NA LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS MÓVEIS PARA EVENTOS TEMPORÁRIOS, COMPREENDENDO MONTAGEM, DESMONTAGEM, TRANSPORTE E OPERAÇÃO DE EQUIPAMENTOS COMO PALCO, SOM, ILUMINAÇÃO, BANHEIROS QUÍMICOS, GRADES DE CONTROLE, PRODUÇÃO, ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS OUTROS CORRELATOS, CONFORME DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATORIOS E SUAS SECRETARIAS.**

Data de homologação/Adjudicação: 31/03/2026.

CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleide Aparecida Felício
Código Identificador:87D03814

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO - PROCESSO 028/2026

Termo de Homologação/Adjudicação- O Prefeito Municipal de Oratórios, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei n° 14.133/2021, homologa/Adjudica o resultado/julgamento do**Procedimento Licitatórionº 028/2026, Credenciamento 001/2026, Inexigibilidade nº 006/2026,**conforme julgamento realizado pela Comissão Permanente de Licitação em favor do credenciado **ASSUNCENA DE OLIVEIRA LOPES DA SILVA, inscrita no CPF N. 094.780.574-56 - TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM, com sede na rua, nº 26 – Bairro centro, na cidade de Guaraciaba/MG, CEP: 35436000**, com o valor de 208,88 (Plantão de 12 horas corridos, na escala 12x36, noturno e diurno).
Objeto: Credenciamento de pessoa física ou jurídica para contratação de serviços técnicos de enfermagem com disponibilidade ampla de horários, para acompanhamento contínuo de criança em condição clínica de alta complexidade, em cumprimento à determinação judicial proferida no Processo nº 5000928-07.2026.8.13.0521, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Oratórios/MG.

Data de homologação/Adjudicação: 31/03/2026.

CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleide Aparecida Felício
Código Identificador:9D5518CF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISOPOLIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DO EXTREMO SUL DE MINAS – CIMESMI

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Administrativo nº 02/2025 – Dispensa de Licitação nº 02/2025 – Contrato Administrativo nº 02/2025 – 1º Termo Aditivo.

O Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios do Extremo Sul de Minas – CIMESMI torna público que firmou o 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 02/2025. CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios do Extremo Sul de Minas – CIMESMI, CNPJ nº 43.863.467/0001-78. CONTRATADA: Rodrigo Soares Sociedade Individual de Advocacia, CNPJ nº 36.262.314/0001-00. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência e reajuste do valor contratual referente à prestação de serviços advocatícios de consultoria e representação judicial do CIMESMI. PRAZO: Prorrogado por mais 12 (doze) meses, de 07 de março de 2026 a 07 de março de 2027. VALOR: O valor global do contrato para o período prorrogado é de R$ 68.516,28 (sessenta e oito mil, quinhentos e dezesseis reais e vinte e oito centavos), dividido em 12 (doze) parcelas mensais de R$ 5.709,69 (cinco mil, setecentos e nove reais e sessenta e nove centavos), com reajuste de 3,8125% pelo IPCA/IBGE acumulado no período de 03/2025 a 02/2026. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 107 da Lei nº 14.133/2021. DATA DE ASSINATURA: Paraisópolis/MG, 07 de março de 2026.

ÉVERTON DE ASSIS FERREIRA,
Presidente do CIMESMI.

Publicado por:
Elaine Silveira Lima
Código Identificador:ABFAB369

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISOPOLIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DO EXTREMO SUL DE MINAS – CIMESMI

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

O Presidente do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios do Extremo Sul de Minas – CIMESMI, no uso de suas atribuições legais, informa que, nos termos da Lei de Licitação (Lei n.º 14.133/2021), HOMOLOGA para os devidos efeitos legais o julgamento do processo licitatório sob o n.º 012/2025, modalidade Pregão Eletrônico nº 007/2025, do qual foi objeto registo de preços para a futura e eventual contratação de empresa especializada para a execução de trabalhos, necessários à realização dos serviços de Manutenção e conservação de próprios institucionais, para atender as necessidades dos municípios integrantes do CIMESMI, durante a vigência do registro de preços, cuja empresa vencedora foi: **CONSÓRCIO DE GESTÃO EM MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESQUIPAMENTOS PÚBLICOS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 65.993.950/0001-00, com sede à Avenida Capixaba, nº 111, Loja 01, Térreo, Soteco, Vila Velha/ES, CEP 29.106-092, pelo valor global de R$ 188.966.426,84 (cento e oitenta e

oito milhões, novecentos e sessenta e seis mil, quatrocentos e vinte e seis reais e oitenta e quatro centavos). Paraisópolis, 31 de março de 2026.

ÉVERTON DE ASSIS FERREIRA,
Presidente do CIMESMI.

Publicado por:
Elaine Silveira Lima
Código Identificador:01A3B2A7

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISOPOLIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISOPOLIS AVISO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 006/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISOPOLIS
AVISO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 006/2026

O Município de Paraisópolis torna público o Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária por Excepcional Interesse Público.
Objeto: contratação de Professor de Arte, Professor de Ciências e Motorista "B" (Distrito dos Costas) para atender às atividades do Setor de Educação.
As inscrições, isentas de taxas ou quaisquer outros encargos, ocorrerão:
Período de 01/04/2026 a 03/04/2026, através dos links:
Professor de Artes:
https://forms.gle/kyd11weU2hEwb6Yu5
Professor de Ciências:
https://forms.gle/Eg941eaHgiTw8QwB6
O candidato deverá acessar o enderenço eletrônico das 08h00 do dia 01/04/2026 até as 17h00min. do dia 03/04/2026.

Motorista "B":
As inscrições sertão realizadas no Departamento Municipal de Recursos Humanos, situado na Praça Presidente Vargas, nº 38, Centro, no Município de Paraisópolis, no período de 06/04/2026 a 08/04/2026, das 08h:30min às 11h:30 e da 13h:30 às 16h:30min.
O Edital na integra, demais publicações e informações sobre o Processo Seletivo Simplificado encontram-se publicado no site oficial da Prefeitura Municipal de Paraisópolis, em acesso rápido, link Concursos e Processo Seletivo https://www.paraisopolis.mg.gov.br/documentos-categoria/processo-seletivo/.
Maiores informações poderão ser esclarecidas Departamento Municipal da Educação pelo do telefone (35) 3651-2428.
Paraisópolis/MG, 31 de março de 2026.

MARLENE CARVALHO
Diretora Municipal de Educação

Publicado por:
Rosemara Aparecida Vieira Santos
Código Identificador:953DE6F9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE PATROCÍNIO QUARTO TERMO ADITIVO AO PROCESSO PROCESSO Nº: 97/2025 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO PERP 92 EDITAL Nº: 92/2025

Departamento de Água e Esgoto de Patrocínio
QUARTO TERMO ADITIVO AO PROCESSO

Processo nº: 97/2025
Modalidade: Pregão Eletrônico PERP 92
Edital nº: 92/2025
Tipo: Menor Preço Por Item
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A SELEÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ÓLEO DIESEL COMUM, PARA ABASTECIMENTO DOS GERADORES DE ENERGIA, VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS DO DAEPA.

CONTRATANTE: **DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE PATROCÍNIO**, neste ato representado pelo Superintendente do DAEPA, **Márcio Manoel de Oliveira**, brasileiro, casado, agente político, inscrito no CPF sob o nº 675.895.106-53.
CONTRATADO: AUTO POSTO EXCALIBUR LTDA – devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 05.749.673/0002-43, neste ato representado pelo seu responsável legal.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS
1.1 - O presente Termo Aditivo fundamenta-se no art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei nº 14.133/2021, objetivando o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato. A alteração justifica-se pela ocorrência de fatos supervenientes que ocasionaram a redução nos preços dos combustíveis, especialmente do Diesel Comum, em decorrência das oscilações do mercado internacional de petróleo e da atual conjuntura econômica global. Tais fatores impactaram diretamente os custos de aquisição dos combustíveis, conforme demonstrado por meio de documentação comprobatória (notas fiscais e demais registros) acostada aos autos, evidenciando que os valores originalmente contratados encontram-se superiores aos praticados no mercado, tornando necessária a revisão contratual para adequação aos preços atuais, em observância aos princípios da economicidade e do interesse público.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO
2.1 – Fica ajustado o **decréscimo**, para a manutenção do equilíbrio-financeiro, os preços dos seguintes itens:

2.1.1 – Item 01 – 200.000 LT – *OLEO DIESEL COMBUSTIVEL AUTOMOTIVO TIPO COMUM* de **R$ 7,89 (Sete reais o oitenta nove centavos), para R$ 7,30 (Sete reais trinta centavos).**

E assim, por estarem justos e pactuados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas para que possa surtir seus legais e jurídicos efeitos.

Patrocínio-MG, 31 de Março de 2026.

Departamento De Água E Esgoto De Patrocínio	***AUTO POSTO EXCALIBUR LTDA***
CNPJ: 20.266.755/0001-40	CNPJ: 05.749.673/0002-43
MARCIO MANOEL DE OLIVEIRA	
Superintendente Do DAEPA	
Contratante	

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:0D3819F8

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE PATROCÍNIO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO PROCESSO PROCESSO Nº: 04/2026 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO – PERP 04 EDITAL Nº: 04/2026

Departamento de Água e Esgoto de Patrocínio
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO PROCESSO

Processo nº: 04/2026
Modalidade: Pregão Eletrônico – PERP 04
Edital nº: 04/2026
Tipo: Menor Preço Por Item
Objeto: REGISTRO DE PRECOS, PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISICOES DE COMBUSTIVEIS PARA ABASTECIMENTO DOS VEICULOS LEVES, VEICULOS PESADOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECAO OPERACIONAL DE CAMPO E OUTRAS UNIDADES DO DAEPA.

CONTRATANTE: **DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE PATROCÍNIO**, neste ato representado pelo Superintendente do DAEPA, **Márcio Manoel de Oliveira**, brasileiro, casado, agente político, inscrito no CPF sob o nº 675.895.106-53.

CONTRATADO: AUTO POSTO EXCALIBUR LTDA – devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 05.749.673/0002-43, neste ato representado pelo seu responsável legal.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS

1.1 - O presente Termo Aditivo fundamenta-se no art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei nº 14.133/2021, objetivando o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato. A alteração justifica-se pela ocorrência de fatos supervenientes e imprevisíveis que ocasionaram significativa variação nos preços dos combustíveis, especialmente do Diesel S-10 e Gasolina Comum, em razão das oscilações do mercado internacional de petróleo, agravadas por conflitos geopolíticos e instabilidades no cenário econômico global. Tais fatores impactaram diretamente os custos de aquisição dos combustíveis, conforme demonstrado por meio de documentação comprobatória (notas fiscais e demais registros) acostada aos autos, tornando os valores originalmente contratados insuficientes para a adequada execução contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

2.1 – Fica ajustado o **decréscimo**, para a manutenção do equilíbrio-financeiro, os preços dos seguintes itens:

2.1.1 – Item 03 – 200.000 LT – *OLEO DIESEL COMBUSTIVEL AUTOMOTIVO TIPO S10* de **R$ 7,73 (Sete reais setenta três centavos), para R$ 7,54 (Sete reais cinqüenta quatro centavos).**

CLÁUSULA TERCEIRA– DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

3.1 – Fica ajustado o **acréscimo**, para a manutenção do equilíbrio-financeiro, os preços dos seguintes itens:

3.1.1 – Item 02 – 50.000 LT – *GASOLINA AUTOMOTIVA COMUM* de **R$ 5.44 (Cinco reais quarenta quatro centavos), para R$ 6,19 (Seis reais dezenove centavos).**

E assim, por estarem justos e pactuados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas para que possa surtir seus legais e jurídicos efeitos.
Patrocínio-MG, 31 de Março de 2026.

Departamento De Água E Esgoto De Patrocínio	***AUTO POSTO EXCALIBUR LTDA***
CNPJ: 20.266.755/0001-40	CNPJ: 05.749.673/0002-43
MARCIO MANOEL DE OLIVEIRA	
Superintendente Do DAEPA	
Contratante	

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:D9F7EDA7

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE PATROCÍNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº: 14/2026
MODALIDADE: COMPRA DIRETA EDITAL Nº: 15/2026

Departamento de Água e Esgoto de Patrocínio
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo nº: 14/2026
Modalidade: Compra Direta
Edital nº: 15/2026
Tipo: Menor Preço Por Item
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE ATENDIMENTO DE REVISÃO EM GARANTIA DO GRUPO GERADOR DA ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ÁGUA BRUTA – CÓRREGO-FEIO PARA ATENDER O DAEPA

Ratifico o procedimento da Dispensa Licitação nº 14/2026 a favor da empresa: **GERAFORTE GRUPOS GERADORES LTDA** com CNPJ sob o nº 10.618.016/0001-16, no valor global de R$1.200,00 (**Hum mil duzentos reais)**, nos termos e condições do julgamento efetuado pela Comissão de Contratação desta autarquia, para que a adjudicação nele referida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Patrocínio, 31 de Maço de 2026.

MÁRCIO MANOEL DE OLIVEIRA
Superintendente do DAEPA

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:6ED25C43

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE PATROCÍNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº: 15/2026
MODALIDADE: COMPRA DIRETA EDITAL Nº: 16/2026

Departamento de Água e Esgoto de Patrocínio
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo nº: 15/2026
Modalidade: Compra Direta
Edital nº: 16/2026
Tipo: Menor Preço Por Item
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE SONDAGEM TIPO SPT E ESTUDO GEOTÉCNICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DAEPA

Ratifico o procedimento da Dispensa Licitação nº 15/2026 a favor da empresa: **JHC ENGENHARIA E SONDAGEM LTDA** com CNPJ sob o nº 47.673.072/0001-63, no valor global de R$40.542,00 (**Quarenta mil quinhentos quarenta dois reais)**, nos termos e condições do julgamento efetuado pela Comissão de Contratação desta autarquia, para que a adjudicação nele referida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Patrocínio, 31 de Maço de 2026.

MÁRCIO MANOEL DE OLIVEIRA
Superintendente do DAEPA

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:2D58664C

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE PATROCÍNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº: 16/2026
MODALIDADE: COMPRA DIRETA EDITAL Nº: 17/2026

Departamento de Água e Esgoto de Patrocínio
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo nº: 16/2026
Modalidade: Compra Direta
Edital nº: 17/2026
Tipo: Menor Preço Por Item
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO, PROJETO HIDRÁULICO E HIDROLÓGICO, ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE BARRAMENTO, LOCALIZADO NO CÓRREGO FEIO, NO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO, PARA ATENDER O DAEPA.

Ratifico o procedimento da Dispensa Licitação nº 16/2026 a favor da empresa: **FERNANDO COSTA FARIA & CIA LTDA** com CNPJ sob o nº 16.726.091/0001-87, no valor global de R$64.000,00 (**Sessenta quatro mil reais)**, nos termos e condições do julgamento efetuado pela Comissão de Contratação desta autarquia, para que a adjudicação nele referida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Patrocínio, 31 de Maço de 2026.

MÁRCIO MANOEL DE OLIVEIRA
Superintendente do DAEPA

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:64F6FC7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO DE EDITAL RESUMIDO PROCESSO Nº: 042/2026 MODALIDADE: PREGÃO – REGISTRO DE PREÇOS EDITAL Nº: 24/2026

AVISO DE EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 042/2026
Modalidade: Pregão – Registro de Preços
Edital nº: 24/2026
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO A FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE, SEM APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS VINCULADAS AO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG.

A Prefeitura Municipal de Patrocinio torna público que no **dia 15 de abril de 2026 às 09:00hs**, realizará Pregão na Modalidade Eletrônica através da plataforma Licitanet licitações on-line, disponível no endereço https://www.licitanet.com.br/.

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no e-mail: *planejamento.licitacao@patrocinio.mg.gov.br*, no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP: https://www.gov.br/pncp/pt-br e na plataforma Licitanet: https://www.licitanet.com.br/ .

Patrocínio – MG, 31 de março de 2026.

HELENO RODRIGO GONÇALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:0EE4D721

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO DE EDITAL RESUMIDO PROCESSO Nº: 044/2026 MODALIDADE: PREGÃO – REGISTRO DE PREÇOS EDITAL Nº: 26/2026

AVISO DE EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 044/2026
Modalidade: Pregão – Registro de Preços
Edital nº: 26/2026
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO A FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE LIMPEZA, COM APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS VINCULADAS AO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG.

A Prefeitura Municipal de Patrocinio torna público que no **dia 22 de abril de 2026 às 09:00hs**, realizará Pregão na Modalidade Eletrônica através da plataforma Licitanet licitações on-line, disponível no endereço https://www.licitanet.com.br/.

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no e-mail: *planejamento.licitacao@patrocinio.mg.gov.br*, no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP: https://www.gov.br/pncp/pt-br e na plataforma Licitanet: https://www.licitanet.com.br/ .

Patrocínio – MG, 31 de março de 2026.

HELENO RODRIGO GONÇALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:78751C7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO MODALIDADE: DISPENSA TIPO: POR ITEM FUNDAMENTO: ART. 75, INCISO II DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021.

AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

Modalidade: Dispensa
Tipo: Por Item
Fundamento: Art. 75, INCISO II da Lei nº 14.133, de 1º de Abril de 2021.

Aos interessados,

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO/MG** em conformidade com o disposto no Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de Abril de 2021, torna público o interesse em realizar contratação direta, por dispensa de licitação, para o seguinte objeto:

Objeto: AQUISIÇÃO DE UM NOTEBOOK PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES OPERACIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E IMPRENSA DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG.

Especificações:
NOTEBOOK PRETO COM TELA MINIMA 15.6 LED IPS DE RESOLUCAO FULL HD 1920X1080 PIXELS E 165HZ CONTENDO CAMERA FRONTAL DE RESOLUCAO MINIMA 720MP. COM PROCESSADOR MINIMO INTEL CORE I5 E VELOCIDADE MINIMA 4.6 GHZ. COM MEMORIA EXTERNA MINIMA 16GB GDDR6 MEMORIA RAM DDR5 MINIMO 32GB E 5200MHZ COM HD TIPO SSD MINIMO DE 512GB E TAMBEM PLACA DE VIDEO GDDR6 MINIMO DE 6GB. DEVENDO CONTER TAMBEM 2 ALTO FALANTES COM MINIMO DE 2 WATTS CADA. SISTEMA OPERACIONAL LICENCIADO EM PORTUGUES BRASIL E MINIMO WINDOWS 11 COM TECLADO E TOUCHPAD. TIPO DE CONEXOES MINIMAS BLUETOOTH ETHERNET HDMI USB WIFI. DEVE ACOMPANHAR CARREGADOR NA COR PRETA.

Justificativa:
A contratação pretendida enquadra-se na hipótese de dispensa de licitação prevista no Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de aquisição de pequeno valor, observados os limites legais vigentes.

Prazo para envio de propostas:
Os interessados poderão encaminhar propostas comerciais no prazo de **03 dias úteis**, a contar da data desta publicação.

Forma de envio:
As propostas deverão ser enviadas para o e-mail: planejamento.licitacao@patrocinio.mg.gov.br ou protocoladas junto ao setor de compras no endereço: Av. João Alves do Nascimento, 1.452 - Cidade Jardim CEP 38747-050.

Critério de julgamento:
Menor preço por item, desde que atendidas todas as especificações exigidas.

OBS.: A CONFORMIDADE DAS PROPOSTAS EM RELAÇÃO ÀS ESPECIFICAÇÕES SERÁ RATIFICADA PELO SETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – TIC.

Informações adicionais:

Eventuais dúvidas poderão ser esclarecidas pelo e-mail acima ou pelo telefone **(34) 3839-1800, Ramal 268** no horário de expediente.

O presente aviso tem por finalidade a obtenção de propostas adicionais de eventuais interessados, visando selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, observando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Patrocínio – MG, 31 de março de 2026

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:F3931EEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº: 20/2026 MODALIDADE: PREGÃO EDITAL Nº: 10/2026

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo nº: 20/2026
Modalidade: Pregão
Edital nº: 10/2026
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: AQUISIÇÃO DE PARQUES INTANTIS PARA ATENDER ESPAÇOS PÚBLICOS DE LAZER NO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG, CONFORME CONVÊNIO DE REPASSE COM O MINISTÉRIO DO ESPORTES Nº 162/2025 - TRANSFEREGOV.BR Nº 980576/2025.

Adjudico e homologo o procedimento da Licitação nº 20/2026 a favor da empresa MSC SOLUÇÕES LTDA, com CNPJ sob o nº 11.122.005/0001-03, no valor global de R$ 135.000,00 (centro e trinta e cinco mil reais), nos termos e condições do julgamento efetuado pela Comissão de Licitação desta Prefeitura, para que a adjudicação nele referida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Patrocínio-MG, 25 de março de 2026.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO
Prefeito Municipal

.

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:1CE270C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES TERMO DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº: 19/2026 MODALIDADE: PREGÃO EDITAL Nº: 8/2026

TERMO DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº: 19/2026
Modalidade: Pregão
Edital nº: 8/2026
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS, PARA ATENDER AS INSTALAÇÕES MUNICIPAIS.

Adjudico, homologo e registro o procedimento da Licitação nº 19/2026 a favor das empresas: ARLIMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, CIRURGICA UNIÃO LTDA, DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CASTRO OLIVEIRA LTDA, DISTRIBUIDORA MEDCLLEAN LTDA, FIEL COMÉRCIO PROFISSIONAL LTDA, GERA SUPERMERCADO LTDA, INDUPLASTIL INDÚSTRIA DE PLÁSTICOS ITUIUTABA LTDA, LIMP MAIS QUÍMICOS E DESCARTAVÉIS LTDA, NEW CARE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, NNL ACESSÓRIOS DE MODA LTDA, RJ MERCANTIL LTDA, ROSILAN COMÉRCIO E LICITAÇÕES, nos termos e condições do julgamento efetuado pela Comissão de Licitação desta Prefeitura, para que a adjudicação nele referida produza seus jurídicos e legais efeitos. O resultado do registro de preços constando os itens e os valores unitários e globais das empresas licitantes vencedoras estão disponibilizado no Diário Oficial – AMM e no portal do município de Patrocínio/MG.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Patrocínio-MG, 27 de março de 2026.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:6015DB7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES TERMO DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº: 21/2026 MODALIDADE: PREGÃO – REGISTRO DE PREÇOS EDITAL Nº: 11/2026

TERMO DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº: 21/2026
Modalidade: Pregão – Registro de Preços
Edital nº: 11/2026
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE FERRO, AÇO E ARAME PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS.

Adjudico, homologo e registro o procedimento da Licitação nº 21/2026 a favor das empresas: A TROPICAL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, COFERPA COMÉRCIO DE FERRO E AÇO PATROCÍNIO LTDA, LEAL COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA, PATROFERRO LTDA, SÃO MIGUEL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, SULINOS COMÉRCIO LTDA, TELAFER COMÉRCIO DE TELAS E FERRAGENS LTDA, nos termos e condições do julgamento efetuado pela Comissão de Licitação desta Prefeitura, para que a adjudicação nele referida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Patrocínio-MG, 27 de março de 2026.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:070930AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES TERMO DE CANCELAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº: 55/2025 MODALIDADE: PREGÃO – REGISTRO DE PREÇOS EDITAL Nº: 27/2025

TERMO DE CANCELAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº: 55/2025
Modalidade: Pregão – Registro de Preços
Edital nº: 27/2025

Tipo: Menor Preço Por Lote

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM ROÇADEIRAS E MOTOSSERRAS DA MARCA STIHL, COM AQUISIÇÃO DE PEÇAS, CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG.

TERMO DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS UNILATERAL, DO CONTRATO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG E A EMPRESA TAHAGRO SOLUÇÕES AGRÍCOLAS LTDA, POR INFRAÇÃO CONTRATUAL.

Aos 31 de março de 2026, o **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO – MG,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1.452, Centro Cívico "Abdias Alves Nunes", representado por seu prefeito municipal, **GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO**, **cancela por ato unilateral**, a Ata de Registro de Preços e os contratos administrativo decorrente da Autorização de Fornecimento de Materiais n° **135875** firmado com a empresa fornecedora **TAHAGRO SOLUÇÕES AGRÍCOLAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **32.038.412/0001-07**, neste ato representado por seu representante legal, nos termos a seguir.

DOS FATOS
Foi encaminhada correspondência eletrônica à empresa notificada em 04 de março de 2026, nos termos da Notificação nº 01/2026, informando que, em 06 de fevereiro de 2026, a referida empresa já havia sido previamente comunicada acerca da emissão da Autorização de Fornecimento nº **135875**. Contudo, até a presente data, não houve a entrega do item constante na mencionada autorização.
Na referida correspondência, a autorização foi reiterada, sendo ainda concedido o prazo de 03 (três) dias para a devida entrega.
Em 26 de março de 2026, a responsável pela notificação informou que não houve qualquer manifestação por parte da empresa, tampouco a entrega das peças. Diante disso, procedeu ao encaminhamento das notificações para as providências cabíveis, com vistas ao cancelamento junto à empresa notificada.
Entretanto, apesar das comunicações e da notificação formal, a empresa contratada não efetuou a entrega dos materiais, caracterizando descumprimento das obrigações assumidas perante a Administração Pública.
Diante do exposto, fica evidenciado o descumprimento das obrigações assumidas pela empresa junto à Administração. Por esse motivo, **fica formalizado o cancelamento da Ata de Registro de Preços e o Contrato administrativo decorrente da Autorização de Fornecimento mencionada, por ato unilateral e motivado do MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG, nos termos da Lei nº** 14.133/2021:

DOS FUNDAMENTOS

Da Possibilidade Jurídica do Cancelamento
O presente Termo de Rescisão Contratual tem por fundamento legal o artigo 58 do Decreto nº 4.315 de 22 de janeiro de 2024 e Cláusula Décima Quarta, item 14.1 da Ata de Registro de Preços.

Art. 58. O registro do fornecedor será cancelado quando:
I - descumprir as condições da ata de registro de preços;
[...]
Parágrafo único. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput deste artigo será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS
14.1. O contratante poderá cancelar o registro de preços do Detentor, total ou parcialmente, observados o contraditório e a ampla defesa, nos seguintes casos:
I – Descumprimento parcial ou total, por parte do detentor, das condições da ARP;
II – Quando o detentor não atender à convocação para firmar as obrigações contratuais decorrentes do registro de preços, não retirar ou não aceitar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pelo órgão ou entidade gerenciadora;
III – **Nas hipóteses de inexecução parcial ou total do contrato decorrente da ARP**;
[...]

A empresa assumiu categoricamente a capacidade de fornecer o produto, no papel de distribuidora/revendedora e, sem a respectiva entrega dos produtos e apresentação de justificativa que possibilite seu cancelamento mesmo após notificações, resta configurado o descumprimento das obrigações assumidas pela empresa para com a Administração Pública, motivando a rescisão unilateral.

Consequências do Cancelamento Unilateral
O cancelamento da ata não impede a aplicação de penalidades, como previsto em edital e em ata:

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS
[...]
14.5. O cancelamento da ARP não afasta a possibilidade de aplicação de sanções, observadas as competências previstas Decreto Municipal.

Nos casos de infração contratual, a instauração de processo de sancionamento não é faculdade, mas obrigação do administrador, pois as atividades administrativas devem ser prestadas sempre que possível, de modo continuo e interrupto, pois há a obrigatoriedade do desempenho da atividade pública.

O art. 155 e seguintes da Lei nº 14.133/2021 determinam que a Administração Pública possui o dever de apurar/aplicar as penalidades previstas, em caso de descumprimento dos deveres assumidos pela empresa após assinatura da ata de registro de preço.

Assim, havendo infração contratual, a instauração de processo administrativo de sancionamento não é faculdade, mas obrigação do administrador.

Das Penalidades
As penalidades são regulamentadas pelos artigos 156 e 162 da Lei nº 14.133/2021, tendo o próprio edital em epígrafe, previsão sobre as possibilidades de aplicação de penalidade no caso de descumprimento de obrigações em sua cláusula décima sexta.

Art. 156. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:
I - advertência;
II - multa;
III - impedimento de licitar e contratar;
IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
[...]

Art. 162. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora, na forma prevista em edital ou em contrato.
Parágrafo único. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas nesta Lei.

Também o edital prevê a possibilidade de aplicação de penalidade em caso de descumprimento de obrigações:

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
16.1. O descumprimento das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência do Detentor, sujeitando-o às seguintes penalidades, na forma do Decreto Municipal.
16.1.1. advertência;
16.1.2. multas nos seguintes percentuais:

[...]
16.1.3. impedimento de licitar e contratar;
16.1.4. declaração de inidoneidade para licitar e contratar.

Entretanto, para aplicação de sanção no âmbito da administração pública deve-se instaurar processo administrativo, para que seja respeitado o contraditório, a ampla defesa e os prazos estabelecidos por lei.

CONCLUSÃO
Assim, com este termo, dão por cancelado jurídica e administrativamente a Ata de Registro de Preços e os contratos administrativos decorrente da Autorização de Fornecimento de Materiais **nº 135875** nas condições expressas, independentemente da aplicação de futuras sanções, da apuração de eventuais débitos e respectiva cobrança, pelos meios administrativos e judiciais cabíveis.

E nada mais havendo, o **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, assina o presente instrumento, enviando-se cópia à empresa, dando-se publicidade ao ato.

Patrocínio, 31 de março de 2026.

Prefeitura Municipal de Patrocínio
GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO
Prefeito

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:4C549D7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO FISCAL Nº 002/2026 (JBRN)

NOTIFICAÇÃO FISCAL Nº 002/2026 (JBRN)

CONTRIBUINTE: HOSPITEL SEGURANÇA ELETRONICA LTDA
CNPJ/CPF: 60.691.751/0001-23
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: S/Nº
ENDEREÇO: RUA JOAO CUNHA, Nº 276
BAIRRO/DISTRITO: MORADA DO SOL
CIDADE: PATROCINIO/MG
CEP: 38.744-870

O Município de Patrocínio/MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pelo Fiscal Tributário João Batista Rezende Neto, Resp. nº 006970, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, notifica Vossa Senhoria para que, no prazo de 10 (dez) dias contados do recebimento desta notificação, proceda à seguinte regularização, nos termos do art. 233, inciso I, do Código Tributário Municipal (Lei Complementar nº 040/2006):

1. REGULARIZAÇÃO CADASTRAL

Nos termos do art. 109 da Lei Complementar Municipal nº 040/2006 (Código Tributário Municipal), que impõe ao contribuinte a seguinte obrigação:
"Art. 109. Toda pessoa física ou jurídica é obrigada a inscrever-se na Secretaria Municipal de Fazenda antes do início de suas atividades, devendo apresentar a ficha de inscrição devidamente preenchida, juntamente com os documentos de constituição da empresa ou documentos pessoais, no caso de pessoa física e contrato de locação do imóvel ou comprovante de propriedade do mesmo.
Foi dado prazo adicional a solicitação de inscrição protocolizada sob nº ***13.582/2025***, prazo este solicitado pelo contribuinte via ofício no qual foram pedidos ***30 dias***, com prazo até ***06 de junho de 2025*** para apresentar o contrato de locação para dar andamento no processo de inscrição municipal, mas até a presente data não foi apresentado o documento.

2. PRAZO E PENALIDADES

O contribuinte deverá sanar as pendências junto à Secretaria de Finanças – Setor de ISS, no prazo máximo de ***10 (dez) dias*** contados do recebimento desta notificação. O não atendimento implicará a adoção das medidas legais cabíveis, sujeitando o infrator às penalidades previstas nos arts. 114 e 115 da Lei Complementar nº 040/2006 (Código Tributário Municipal), inclusive com a aplicação de multa.

3. ORIENTAÇÕES E CANAIS DE ATENDIMENTO

A Secretaria de Finanças/Setor de ISS coloca-se à disposição para esclarecimentos e orientações quanto aos procedimentos de regularização, pelos seguintes canais:
Endereço: Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452 – Cidade Jardim – Patrocínio/MG;
Telefone: (34) 3839-1800 – ramal 226;
E-mail: fiscaistributario@patrocinio.mg.gov.br.

3.1 OBSERVAÇÕES SOBRE A CONTAGEM DE PRAZOS

Notificações enviadas por e-mail/Simpliss: prazo contado da data do recebimento/leitura;
Notificações publicadas no Diário Oficial dos Municípios Mineiros: prazo contado a partir da data de publicação;
Notificações enviadas por correios: prazo contado a partir da data constante no Aviso de Recebimento (AR).

Patrocínio – MG, 17 de março de 2026.

JOÃO BATISTA REZENDE NETO
Fiscal Tributário – Resp. 6970
Secretaria Municipal de Finanças / ISS

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:E29E774C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO FISCAL Nº 003/2026 (JBRN)

NOTIFICAÇÃO FISCAL Nº 003/2026 (JBRN)

CONTRIBUINTE: POLIANA ABADIA DA SILVA CUNHA 09828620677
CNPJ/CPF: 43.704.732/0001-75
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 19.224
ENDEREÇO: RUA GOVERNADOR, Nº 1.126
BAIRRO/DISTRITO: CENTRO
CIDADE: PATROCINIO/MG
CEP: 38.740-058

O Município de Patrocínio/MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pelo Fiscal Tributário João Batista Rezende Neto, Resp. nº 006970, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, notifica Vossa Senhoria para que, no prazo de 10 (dez) dias contados do recebimento desta notificação, proceda à seguinte regularização, nos termos do art. 233, inciso I, do Código Tributário Municipal (Lei Complementar nº 040/2006):

1. REGULARIZAÇÃO CADASTRAL

Nos termos do art. 110 da Lei Complementar Municipal nº 040/2006 (Código Tributário Municipal), que impõe ao contribuinte o dever de comunicar ao Fisco Municipal qualquer alteração cadastral e situação empresarial.
Art. 110. Ocorrendo alteração contratual da empresa, tal fato deverá ser comunicado ao fisco municipal, no prazo de até 30 (trinta) dias, através do preenchimento da ficha de inscrição, alteração e baixa, juntamente com os documentos necessários aos esclarecimentos da alteração.
Portanto, fica a empresa notificada para proceder à atualização cadastral e à formalização do requerimento de **Baixa da Inscrição**

Municipal perante o Município: considerando os seguintes registros administrativos e fiscais:
Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ
Situação Baixada
Data da Baixa: 20/08/2025

2. PRAZO E PENALIDADES

O contribuinte deverá sanar as pendências junto à Secretaria de Finanças – Setor de ISS, no prazo máximo de ***10 (dez) dias*** contados do recebimento desta notificação. O não atendimento implicará a adoção das medidas legais cabíveis, sujeitando o infrator às penalidades previstas nos arts. 114 e 115 da Lei Complementar nº 040/2006 (Código Tributário Municipal), inclusive com a aplicação de multa.

3. ORIENTAÇÕES E CANAIS DE ATENDIMENTO

A Secretaria de Finanças/Setor de ISS coloca-se à disposição para esclarecimentos e orientações quanto aos procedimentos de regularização, pelos seguintes canais:
Endereço: Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452 – Cidade Jardim – Patrocínio/MG;
Telefone: (34) 3839-1800 – ramal 226;
E-mail: fiscaistributario@patrocinio.mg.gov.br.

3.1 OBSERVAÇÕES SOBRE A CONTAGEM DE PRAZOS

Notificações enviadas por e-mail/Simpliss: prazo contado da data do recebimento/leitura;
Notificações publicadas no Diário Oficial dos Municípios Mineiros: prazo contado a partir da data de publicação;
Notificações enviadas por correios: prazo contado a partir da data constante no Aviso de Recebimento (AR).

Patrocínio – MG, 24 de março de 2026.

JOÃO BATISTA REZENDE NETO
Fiscal Tributário – Resp. 6970
Secretaria Municipal de Finanças / ISS

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:065DB32B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO FISCAL Nº 004/2026 (JBRN)

NOTIFICAÇÃO FISCAL Nº 004/2026 (JBRN)

CONTRIBUINTE: FLAVIA NUNES MACHADO DOS REIS
CNPJ/CPF: 31.850.961/0001-19
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 15.602
ENDEREÇO: AVENIDA LIRIA TEREZINHA LASSI CAPUANO, Nº 466, BOX 2
BAIRRO/DISTRITO: UNIVERDITÁRIO
CIDADE: PATROCINIO/MG
CEP: 38.747-792

O Município de Patrocínio/MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pelo Fiscal Tributário João Batista Rezende Neto, Resp. nº 006970, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, notifica Vossa Senhoria para que, no prazo de 10 (dez) dias contados do recebimento desta notificação, proceda à seguinte regularização, nos termos do art. 233, inciso I, do Código Tributário Municipal (Lei Complementar nº 040/2006):

1. REGULARIZAÇÃO CADASTRAL

Nos termos do art. 110 da Lei Complementar Municipal nº 040/2006 (Código Tributário Municipal), que impõe ao contribuinte o dever de comunicar ao Fisco Municipal qualquer alteração cadastral e situação empresarial.

Art. 110. Ocorrendo alteração contratual da empresa, tal fato deverá ser comunicado ao fisco municipal, no prazo de até 30 (trinta) dias, através do preenchimento da ficha de inscrição, alteração e baixa, juntamente com os documentos necessários aos esclarecimentos da alteração.
Portanto, fica a empresa notificada para proceder à atualização cadastral e à formalização do requerimento de **Alteração de Endereço** ou **Baixa da Inscrição Municipal** perante o Município considerando os seguintes registros administrativos e fiscais:
Proprietário do imóvel solicitou liberação do endereço para implantação de novo estabelecimento no local conforme ofício protocolizado sob nº 806/2026.

2. PRAZO E PENALIDADES

O contribuinte deverá sanar as pendências junto à Secretaria de Finanças – Setor de ISS, no prazo máximo de ***10 (dez) dias*** contados do recebimento desta notificação. O não atendimento implicará a adoção das medidas legais cabíveis, sujeitando o infrator às penalidades previstas nos arts. 114 e 115 da Lei Complementar nº 040/2006 (Código Tributário Municipal), inclusive com a aplicação de multa.

3. ORIENTAÇÕES E CANAIS DE ATENDIMENTO

A Secretaria de Finanças/Setor de ISS coloca-se à disposição para esclarecimentos e orientações quanto aos procedimentos de regularização, pelos seguintes canais:
Endereço: Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452 – Cidade Jardim – Patrocínio/MG;
Telefone: (34) 3839-1800 – ramal 226;
E-mail: fiscaistributario@patrocinio.mg.gov.br.

3.1 OBSERVAÇÕES SOBRE A CONTAGEM DE PRAZOS

Notificações enviadas por e-mail/Simpliss: prazo contado da data do recebimento/leitura;
Notificações publicadas no Diário Oficial dos Municípios Mineiros: prazo contado a partir da data de publicação;
Notificações enviadas por correios: prazo contado a partir da data constante no Aviso de Recebimento (AR).

Patrocínio – MG, 24 de março de 2026.

JOÃO BATISTA REZENDE NETO
Fiscal Tributário – Resp. 6970
Secretaria Municipal de Finanças / ISS

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:95BF11E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO FISCAL Nº 005/2026 (JBRN)

NOTIFICAÇÃO FISCAL Nº 005/2026 (JBRN)

CONTRIBUINTE: 53.769.969 WALISSON NORONHA DE AVILA
CNPJ/CPF: 53.769.929/0001-46
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 20.052
ENDEREÇO: RUA MARECHAL FLORIANO, Nº 1.097, LOJA 02
BAIRRO/DISTRITO: MARCIANO BRANDÃO
CIDADE: PATROCINIO/MG
CEP: 38.740-454

O Município de Patrocínio/MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pelo Fiscal Tributário João Batista Rezende Neto, Resp. nº 006970, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, notifica Vossa Senhoria para que, no prazo de 10 (dez) dias contados do recebimento desta notificação, proceda à seguinte regularização, nos termos do art. 233, inciso I, do Código Tributário Municipal (Lei Complementar nº 040/2006):

1. REGULARIZAÇÃO CADASTRAL

Nos termos do art. 110 da Lei Complementar Municipal nº 040/2006 (Código Tributário Municipal), que impõe ao contribuinte o dever de comunicar ao Fisco Municipal qualquer alteração cadastral e situação empresarial.

Art. 110. Ocorrendo alteração contratual da empresa, tal fato deverá ser comunicado ao fisco municipal, no prazo de até 30 (trinta) dias, através do preenchimento da ficha de inscrição, alteração e baixa, juntamente com os documentos necessários aos esclarecimentos da alteração.

Portanto, fica a empresa notificada para proceder à atualização cadastral e à formalização do requerimento de **Alteração de Endereço** perante o Município considerando os seguintes registros administrativos e fiscais:

Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ)

Endereço alterado para a **Rua Casimiro Martins dos Santos, 1.144, Centro, Patrocínio/MG**.

2. PRAZO E PENALIDADES

O contribuinte deverá sanar as pendências junto à Secretaria de Finanças – Setor de ISS, no prazo máximo de ***10 (dez) dias*** contados do recebimento desta notificação. O não atendimento implicará a adoção das medidas legais cabíveis, sujeitando o infrator às penalidades previstas nos arts. 114 e 115 da Lei Complementar nº 040/2006 (Código Tributário Municipal), inclusive com a aplicação de multa.

3. ORIENTAÇÕES E CANAIS DE ATENDIMENTO

A Secretaria de Finanças/Setor de ISS coloca-se à disposição para esclarecimentos e orientações quanto aos procedimentos de regularização, pelos seguintes canais:

Endereço: Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452 – Cidade Jardim – Patrocínio/MG;

Telefone: (34) 3839-1800 – ramal 226;

E-mail: fiscaistributario@patrocinio.mg.gov.br.

3.1 OBSERVAÇÕES SOBRE A CONTAGEM DE PRAZOS

Notificações enviadas por e-mail/Simpliss: prazo contado da data do recebimento/leitura;

Notificações publicadas no Diário Oficial dos Municípios Mineiros: prazo contado a partir da data de publicação;

Notificações enviadas por correios: prazo contado a partir da data constante no Aviso de Recebimento (AR).

Patrocínio – MG, 24 de março de 2026.

JOÃO BATISTA REZENDE NETO
Fiscal Tributário – Resp. 6970
Secretaria Municipal de Finanças / ISS

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:4909657E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO FISCAL Nº 006/2026 (JBRN)

NOTIFICAÇÃO FISCAL Nº 006/2026 (JBRN)

CONTRIBUINTE: AZETRAN TRANSPORTE E LOGISTICA EIRELI
CNPJ/CPF: 40.854.459/0001-77
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 17.422
ENDEREÇO: AVENIDA ODIR ALEIXO, Nº 1.136, SALA 02
BAIRRO/DISTRITO: ENEAS FERREIRA DE AGUIAR
CIDADE: PATROCINIO/MG
CEP: 38.741-078

O Município de Patrocínio/MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pelo Fiscal Tributário João Batista Rezende Neto, Resp. nº 006970, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, notifica Vossa Senhoria para que, no prazo de 10 (dez) dias contados do recebimento desta notificação, proceda à seguinte regularização, nos termos do art. 233, inciso I, do Código Tributário Municipal (Lei Complementar nº 040/2006):

1. REGULARIZAÇÃO CADASTRAL

Nos termos do art. 110 da Lei Complementar Municipal nº 040/2006 (Código Tributário Municipal), que impõe ao contribuinte o dever de comunicar ao Fisco Municipal qualquer alteração cadastral e situação empresarial.

Art. 110. Ocorrendo alteração contratual da empresa, tal fato deverá ser comunicado ao fisco municipal, no prazo de até 30 (trinta) dias, através do preenchimento da ficha de inscrição, alteração e baixa, juntamente com os documentos necessários aos esclarecimentos da alteração.

Portanto, fica a empresa notificada para proceder à atualização cadastral e à formalização do requerimento de **Alteração de Baixa** perante o Município considerando os seguintes registros administrativos e fiscais:

Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ)

Situação Cadastral: **Baixada**

Data da Situação Cadastral: **13/09/2021**

2. PRAZO E PENALIDADES

O contribuinte deverá sanar as pendências junto à Secretaria de Finanças – Setor de ISS, no prazo máximo de ***10 (dez) dias*** contados do recebimento desta notificação. O não atendimento implicará a adoção das medidas legais cabíveis, sujeitando o infrator às penalidades previstas nos arts. 114 e 115 da Lei Complementar nº 040/2006 (Código Tributário Municipal), inclusive com a aplicação de multa.

3. ORIENTAÇÕES E CANAIS DE ATENDIMENTO

A Secretaria de Finanças/Setor de ISS coloca-se à disposição para esclarecimentos e orientações quanto aos procedimentos de regularização, pelos seguintes canais:

Endereço: Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452 – Cidade Jardim – Patrocínio/MG;

Telefone: (34) 3839-1800 – ramal 226;

E-mail: fiscaistributario@patrocinio.mg.gov.br.

3.1 OBSERVAÇÕES SOBRE A CONTAGEM DE PRAZOS

Notificações enviadas por e-mail/Simpliss: prazo contado da data do recebimento/leitura;

Notificações publicadas no Diário Oficial dos Municípios Mineiros: prazo contado a partir da data de publicação;

Notificações enviadas por correios: prazo contado a partir da data constante no Aviso de Recebimento (AR).

Patrocínio – MG, 31 de março de 2026.

JOÃO BATISTA REZENDE NETO
Fiscal Tributário – Resp. 6970
Secretaria Municipal de Finanças / ISS

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:6B769B73

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO FISCAL Nº 007/2026 (JBRN)

NOTIFICAÇÃO FISCAL Nº 007/2026 (JBRN)

CONTRIBUINTE: IGREJA BATISTA DA LAGOINHA PATROCINIO MG
CNPJ/CPF: 37.862.321/0001-05
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 16.850

ENDEREÇO: RUA EDUARDO RIBEIRO, Nº 36
BAIRRO/DISTRITO: SÃO VICENTE
CIDADE: PATROCINIO/MG
CEP: 38.740-190

O Município de Patrocínio/MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pelo Fiscal Tributário João Batista Rezende Neto, Resp. nº 006970, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, notifica Vossa Senhoria para que, no prazo de 10 (dez) dias contados do recebimento desta notificação, proceda à seguinte regularização, nos termos do art. 233, inciso I, do Código Tributário Municipal (Lei Complementar nº 040/2006):

1. REGULARIZAÇÃO CADASTRAL

Nos termos do art. 110 da Lei Complementar Municipal nº 040/2006 (Código Tributário Municipal), que impõe ao contribuinte o dever de comunicar ao Fisco Municipal qualquer alteração cadastral e situação empresarial.
Art. 110. Ocorrendo alteração contratual da empresa, tal fato deverá ser comunicado ao fisco municipal, no prazo de até 30 (trinta) dias, através do preenchimento da ficha de inscrição, alteração e baixa, juntamente com os documentos necessários aos esclarecimentos da alteração.
Portanto, fica a empresa notificada para proceder à atualização cadastral e à formalização do requerimento de **Alteração de Endereço** perante o Município considerando os seguintes registros administrativos e fiscais:
Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ)
Situação Cadastral: **Ativa**
Houve alteração de endereço para **Avenida Faria Pereira, 3.083, Marciano Brandão, Patrocínio/MG – CEP 38.740-478**

2. PRAZO E PENALIDADES

O contribuinte deverá sanar as pendências junto à Secretaria de Finanças – Setor de ISS, no prazo máximo de ***10 (dez) dias*** contados do recebimento desta notificação. O não atendimento implicará a adoção das medidas legais cabíveis, sujeitando o infrator às penalidades previstas nos arts. 114 e 115 da Lei Complementar nº 040/2006 (Código Tributário Municipal), inclusive com a aplicação de multa.

3. ORIENTAÇÕES E CANAIS DE ATENDIMENTO

A Secretaria de Finanças/Setor de ISS coloca-se à disposição para esclarecimentos e orientações quanto aos procedimentos de regularização, pelos seguintes canais:
Endereço: Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452 – Cidade Jardim – Patrocínio/MG;
Telefone: (34) 3839-1800 – ramal 226;
E-mail: fiscaistributario@patrocinio.mg.gov.br.

3.1 OBSERVAÇÕES SOBRE A CONTAGEM DE PRAZOS

Notificações enviadas por e-mail/Simpliss: prazo contado da data do recebimento/leitura;
Notificações publicadas no Diário Oficial dos Municípios Mineiros: prazo contado a partir da data de publicação;
Notificações enviadas por correios: prazo contado a partir da data constante no Aviso de Recebimento (AR).

Patrocínio – MG, 31 de março de 2026.

JOÃO BATISTA REZENDE NETO
Fiscal Tributário – Resp. 6970
Secretaria Municipal de Finanças / ISS

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:84DEC706

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 14.343/2026

PORTARIA Nº 14.343/2026

NOMEIA DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no inciso II do art. 12 e § 1º do art. 14 da Lei Complementar nº 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município e;
Considerando, o disposto na Lei Complementar nº 246/2025.
R E S O L V E

Art. 1º - Nomear, LUCIANO CUNHA MACIEL, para exercer em comissão, o cargo de Diretor de Desenvolvimento Econômico, Nível XIV, anexo III da LC. nº 246/2025, a partir de 01/04/2026.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Patrocínio-MG, 30 de março de 2026.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:790A7113

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA-MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA - MG
1° TERMO DE REEQUILIBRO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 060/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA. Extrato do 1º termo aditivo à Ata de Registro de Preço n° 060/2025 - Processo 022/2025, Pregão Eletrônico n° 011/2025. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pedra do Anta/MG. Contratada: SAMED HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 53.317.125/0001-06. Reajuste de preços: Tendo em vista o pedido de reequilibro enviado com as devidas notas fiscais comprovando o aumento de preços dos itens solicitados. Pedra do Anta- MG, 31 de março de 2026.

EDUARDO JOSE VIANA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
João César Viana Lopes
Código Identificador:A5BBFB6C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA - MG
2° TERMO DE REEQUILIBRO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 059/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA. Extrato do 2º termo aditivo à Ata de Registro de Preço n° 059/2025 - Processo 022/2025, Pregão Eletrônico n° 011/2025. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pedra do Anta/MG. Contratada: POUSO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES, inscrita no CNPJ sob o n° 18.519.219/0001-67. Reajuste de preços: Tendo em vista o pedido de reequilibro enviado com as devidas notas fiscais comprovando o aumento de preços dos itens solicitados. Pedra do Anta- MG, 31 de março de 2026.

EDUARDO JOSE VIANA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
João César Viana Lopes
Código Identificador:5B072CD9

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA - MG
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA.

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA
O Município de Pedra do Anta, por intermédio da Secretaria de Saúde, torna público a todos os interessados que não houve licitante habilitado/classificado na sessão pública do Pregão Eletrônico n° 012/2026, tipo menor preço por item, que tem como objeto a aquisição de centrifuga para Secretaria Municipal de Saúde, foi considerado FRACASSADA, na sessão pública, realizado no dia 20/03/2025 às 08:00hs.

EDUARDO JOSE VIANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João César Viana Lopes
Código Identificador:0D2250AE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA - MG
EXTRATO DO 12° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 042/2023

Extrato do 12º Termo Aditivo ao Contrato nº 042/2023 – Processo n° 042/2023 – Pregão n° 004/2023. Objeto: Contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviço de supervisor clinico-institucional da rede de atenção psicossocial do Estado de Minas Gerais no âmbito da política estadual de saúde mental, Álcool e outras drogas do Estado de Minas Gerais, conforme resolução SES/MG nº 7.168, de 20 de Julho de 2020, para atuação no CAPS de Pedra do Anta. CONTRATADA: JOSIANE DE LIMA VIANA, inscrita no CPF sob o nº 103.738.666-00. Prorrogação do prazo de Vigência: 27/03/2026 a 26/06/2026. Fundamentação no art. 57, inciso II da Lei 8.666/93. Pedra do Anta- MG, 31 de março de 2026.

EDUARDO JOSÉ VIANA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
João César Viana Lopes
Código Identificador:67DD0B5E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA - MG
PREGÃO ELETRÔNICO 014/2026

Pregão Eletrônico 014/2026 – Processo 030/2026 – O município de Pedra do Anta –MG, através da Secretaria Municipal de Saúde, realizará licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, objetivando o registro de preços para futura e eventual aquisição de dietas enterais, fórmulas, materiais de consumo e suplementos alimentares para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Pedra do Anta/MG. A sessão acontecerá no dia 15/04/2026 ás 08:00. O edital e seus anexos estarão disponíveis nos sites: www.comprasnet.gov.br e www.pedradoanta.mg.gov.br – Pedra do Anta, 31/03/2026.

JOÃO CÉSAR VIANA LOPES –
Pregoeiro

Publicado por:
João César Viana Lopes
Código Identificador:9C1054C7

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA - MG
RESCISÃO CONTRATUAL DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000075/23.

RESCISÃO DE CONTRATO – Processo Licitatório nº 000075/23 – Pregão nº 0006/23. Objeto: Contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de fisioterapia e fonoaudiologia para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde. O Município de Pedra do Anta/MG, inscrito no CNPJ nº 18.133.439/0001-58, e a contratada Priscila Aparecida da Silva, CPF 425.122.078-11, resolvem, de comum acordo, rescindir o contrato administrativo firmado no âmbito do referido processo, considerando o interesse bilateral das partes e a reorganização das atividades assistenciais da Secretaria Municipal de Saúde. As partes declaram não haver pendências financeiras ou administrativas, concedendo-se mútua quitação. Pedra do Anta/MG, 31/03/2026.

EDUARDO JOSÉ VIANA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
João César Viana Lopes
Código Identificador:4C8C9EA4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA - MG
RETIFICAÇÃO DO PREGÃO ELETRONICO 90015/2026

AVISO DE RETIFICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA/MG – AVISO DE RETIFICAÇÃO - Processo nº 031/2026 - Pregão Eletrônico n° 015/2026. Tipo maior desconto. Objeto: Cessão onerosa à instituição financeira devidamente autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil, da prestação dos serviços de recebimento, processamento e pagamento da folha de salários dos servidores públicos ativos, inativos e pensionistas do Poder Executivo Municipal, em atendimento as demandas da Prefeitura Municipal de Pedra do Anta/MG. Fica retificado o aviso de licitação em razão da retirada da exclusividade para ME/EPP no sistema (comprasnet) e pela necessidade de alteração da data de início e abertura, que passa a ser 17/04/2026 às 08:00h no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br. O edital e seus anexos estão disponíveis nos sites: www.comprasnet.gov.br e www.pedradoanta.mg.gov.br - Pedra do Anta, 01/04/2026.

JOÃO CÉSAR VIANA LOPES –
Pregoeiro.

Publicado por:
João César Viana Lopes
Código Identificador:D5CDD2A0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Extrato do contrato N°182/2026. Partes: Pref. Mun. de Pintópolis/MG CNPJ nº01.612.481/0001-59 e a empresa Atacado e Serviços Catarinense Ltda CNPJ 52.987.554/0001-92 no valor global de R$ 1.145.050,00 (um milhão cento e quarenta e cinquenta reais). Extrato do contrato N°183/2026 Partes: Pref. Mun. de Pintópolis/MG CNPJ nº01.612.481/0001-59 e a empresa Tudo Mais Ltda CNPJ 45.830.795/0001-01 no valor global de R$1.812.011,00 (um milhão oitocentos e doze mil e onze reais)ao, **Processo 016/2026 ATA DE REGISTRO 05/2026** OBJETO :Contratação de Empresa para futura e eventual aquisição de produtos de higiene pessoal, de proteção e utensílios para gestantes e mamães para distribuição gratuita, em atendimento a necessidade da secretaria municipal de saúde de Pintópolis-Mg através de adesão as atas de registro de preços n°004/2025 e 006/2025 originárias do Processo Licitatório 002/2025 pregão eletrônico n°002/2025 do, Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios do Lago de Furnas CIMLAGO , Com Amparo legal no artigo 86 da lei 14.133/2021. Vigência do contratos será de 12 meses. Assinatura do contratos 19/03/2026

ELTON CARLOS JOSÉ DE SOUZA –
Prefeito de Pintópolis – MG.

Publicado por:
Grace Patricia Pereira da Silva
Código Identificador:CEFCF491

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE 2º TERMO DE ALTERAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2025. PROCESSO Nº 076/2025

Extrato de 2º Termo de Alteração de Ata de Registro de Preços Nº 112/2025. Processo Nº 076/2025 - Pregão Eletrônico Nº 042/2025. Objeto: Alteração da Ata de Registro de Preços Nº 112/2025, reequilíbrio econômico financeiro do item 02 (dois) - OLEO DIESEL COMUM, no valor unitário de R$ 6,20 (seis reais e vinte centavos). Contratada: GUARAPIRANGA AUTO POSTO LTDA**,** CNPJ: 47.044.803/0001-01. Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas da Ata original. Publique-se.

MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR
(Prefeito Municipal).

Publicado por:
Nagila da Silva Santos
Código Identificador:615CD701

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE 2º TERMO DE ALTERAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 228/2025. PROCESSO Nº 158/2025

Extrato de 2º Termo de Alteração de Ata de Registro de Preços Nº 228/2025. Processo Nº 158/2025 - Pregão Eletrônico Nº 085/2025. Objeto: Alteração da Ata de Registro de Preços Nº 228/2025, reequilíbrio econômico financeiro do item 03 (três) - OLÉO DIESEL - S10, no valor unitário de R$ 6,57 (seis reais e cinquenta e sete centavos). Contratada: GUARAPIRANGA AUTO POSTO LTDA**,** CNPJ: 47.044.803/0001-01. Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas da Ata original. Publique-se.

MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR
(Prefeito Municipal).

Publicado por:
Nagila da Silva Santos
Código Identificador:DCF6BC7C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE 2O TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO Nº 119/2024. PROCESSO Nº: 127/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº: 027/2024

Extrato de 2o Termo de Prorrogação de Contrato nº 119/2024. PROCESSO Nº: 127/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº: 027/2024. Objeto: Prorrogação de prazo do contrato 119/2024 para execução pelo CONTRATADO de exames de anatomia patológica e citopatologia, pelo período de 12 meses, passando a vigorar até 01 de abril de 2027. Contratado: LABORATORIO BRANDAO & ALVARENGA LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 29.447.730/0001-17. Publique-se.

MILTON TEODORO IRIAS JÚNIOR
(Prefeito Municipal).

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:37E54003

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026

Extrato de Contrato – Processo Licitatório nº 019/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026. A Prefeitura Municipal de Ponte Nova, torna público para o conhecimento de quantos possam interessar que está publicando Extrato de Contrato, referente ao Processo Licitatório 019/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026, cujo objeto é aquisição de: **Teste de Triagem de Desenvolvimento – DENVER II**, sendo contratada a empresa ARTESÃ EDITORA LTDA CNPJ Nº 03.813.768/0001-72, no valor de R$ 7.650,00 (.sete mil, seiscentos e cinquenta reais). Publique-se.

MILTON TEODORO IRIAS JÚNIOR
(Prefeito).

Publicado por:
Nagila da Silva Santos
Código Identificador:184C9239

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº 117/2026 – INEXIGIBILIDADE Nº 026/2026

Extrato de Homologação - Processo nº 117/2026 – Inexigibilidade nº 026/2026. A Prefeitura Municipal de Ponte Nova/MG torna público para o conhecimento de quantos possam interessar que está publicando a Homologação referente ao Processo nº 117/2026 – Inexigibilidade nº 026/2026 cujo objeto é a Contratação de show da dupla Humberto e Ronaldo para apresentação no evento 59ª EXPOVALE/2026. Contratada: MAA PRODUÇÕES ARTISTICAS EIRELI, CNPJ 22.316.617/0001-53, no valor de R$350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais). Publique-se.

MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR
(Prefeito Municipal).

Publicado por:
Nagila da Silva Santos
Código Identificador:9A473E69

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº 124/2026 – DISPENSA Nº 067/2026.

Extrato de Homologação - Processo nº 124/2026 – Dispensa nº 067/2026. A Prefeitura Municipal de Ponte Nova/MG torna público para o conhecimento de quantos possam interessar que está publicando a Homologação referente ao Processo Licitatório nº 124/2026 – Dispensa nº 067/2026 cujo objeto é a Contratação de Serviço de Dosimetria Pessoal para o CEO. Contratada: PRO-RAD CONSULTORES EM RADIOPROTECAO S/S LTDA, CNPJ nº 87.389.086/0001-74, no valor de R$ 1.296,00 (Um mil, duzentos e noventa e seis reais). Publique-se.

MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR
(Prefeito Municipal).

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:0A997750

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
PORTARIA 0018

Portaria nº 018, de 30 de março de 2026

O Secretário Municipal de Obras, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 158 da Lei n° 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 12.764/2022.
Resolve:
Art. 1º - Determinar a instauração de Processo Administrativo Processante em desfavor da empresa **SAMLOC LTDA**, representada legalmente pelo Sr. Uivaldo Herba, inscrita no CNPJ: **00.981.367/0001-33,** para apurar possível infração com base no art. 155, inciso I e II da Lei 14.133/2021.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

Ponte Nova, 30 de março de 2026

MARCOS VINICIUS MARIANO
Ordenadora de Despesas
Secretário Municipal de Obras

Publicado por:
Cleonice de Jesus Felisberto
Código Identificador:B1F9A20C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
PORTARIA 019

Portaria nº 0019, de 30 de março de 2026

O Secretário Municipal de Obras, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 158 da Lei n° 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 12.764/2022.

Resolve:

Art. 1º - Determinar a instauração de Processo Administrativo Processante em desfavor da empresa **RLC ENGENHARIA E PROJETOS LTDA**, representada legalmente pelo Sr. William Fialho dos Reis, inscrita no CNPJ: **41.212.141/0001-55,** para apurar possível infração com base no art. 155, inciso I e II da Lei 14.133/2021.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

Ponte Nova, 30 de março de 2026

MARCOS VINICIUS MARIANO
Ordenadora de Despesas
Secretário Municipal de Obras

Publicado por:
Cleonice de Jesus Felisberto
Código Identificador:176D2A70

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
PORTARIA137

PORTARIA Nº 137/2026

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, previstas no Art. 129, inciso XL da Lei Orgânica do Município,
Considerando o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 8º do Decreto Municipal nº 12.805/2022,
Considerando o poder disciplinar da Administração Pública consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a Autoridade Administrativa e os servidores municipais;

Resolve:
Art. 1º - Designar como fiscal e gestor do contrato ou instrumento equivalente decorrente do processo licitatório nº 124/2026, cujo objeto é a Contratação de Serviço de Dosimetria Pessoal para o CEO, os seguintes servidores:
a) Fiscal do contrato:
Juliane Maximiano Pires da Silva saudebucalapspn@gmail.com, (31) 3817-6852
b) Gestor do contrato:
Titular: Alessandro Gomides Veiga Martins saudebucalapspn@gmail.com, (31) 3817-6852

Art. 2º - A vigência desta portaria coincidirá com a vigência contratual e suas sucessivas prorrogações, ou, ainda, enquanto perdurarem pendências relacionadas ao contrato ou instrumento equivalente;

Art. 3° - Em caso de ausência do titular, a autoridade competente, Secretário (a) Municipal requisitante, deverá informar a ausência do fiscal e/ou gestor e a indicação do substituto, para ser designado pela autoridade máxima do município.

Art. 4º - Fica garantido aos fiscais e gestores, amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos contratos ou instrumentos equivalentes sob fiscalização.

Art. 5º - As atribuições de fiscalização e gestão estão previstas do Decreto Municipal nº 12.805/2022.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Ponte Nova, 31 de março de 2026.

MILTON TEODORO IRIAS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:EE95EE24

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
PORTARIA SRH Nº 04/2026

PORTARIA SRH Nº 04/2026

Institui as Comissões Técnicas de Seleção para abertura do Processo Seletivo Simplificado SRH n° 04/2026

A Secretária Municipal de Recursos Humanos e a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de realizar a abertura de Processo Seletivo Simplificado para contratação da função de tradutor intérprete de língua brasileira de sinais, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, consoante o disposto no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988 c/c art. 39 da Lei Orgânica Municipal, art. 223 da Lei Municipal nº 1.522/90, art. 2º, inciso VI, da Lei Complementar Municipal nº 4.815/2025, Lei Municipal Complementar n° 4.367/2019 e Lei Complementar Municipal n° 4.289/2019.
RESOLVE:
Art. 1º Ficam instituídas as Comissões Técnicas de Seleção para abertura do Processo Seletivo Simplificado SRH n° 04/2026, destinado a contratação temporária da função de tradutor intérprete de língua brasileira de sinais, conforme previsão do art. 2°, inciso VI, da Lei Municipal n° 4.815/2025.
Art. 2º A Comissão Técnica de Seleção será composta pelos seguintes membros:
I - Fabrício Santos Silva
II - Thiago Superbi de Lacerda
III – Karina Mariano Marcos
Art. 3º A Comissão Técnica de Seleção será responsável também pela realização, acompanhamento e avaliação da entrevista técnica, prevista no Processo Seletivo Simplificado SRH nº 04/2026.
Art. 4º A Comissão Técnica de Seleção terá as seguintes atribuições:
§ 1º Definir os critérios de avaliação, seleção e aprovação dos candidatos.
§ 2º Acompanhar todas as etapas do processo seletivo, garantindo sua transparência e lisura.
§ 3º Analisar a documentação apresentada pelos candidatos convocados.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ponte Nova, 25 de fevereiro de 2026

GEISA GRAZIELA TAVARES
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Fabrício Santos Silva
Código Identificador:4FEB0F15

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
PORTARIA SRH Nº 05/2026

PORTARIA SRH Nº 05/2026

Institui as Comissões Técnicas de Seleção para abertura do Processo Seletivo Simplificado SRH n° 05/2026

A Secretária Municipal de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de realizar a abertura de Processo Seletivo Simplificado para contratação das funções de AUXILIAR ADMINISTRATIVO I, ENFERMEIRO DE EPIDEMIOLOGIA, MOTORISTA e TÉCNICO EM ENFERMAGEM, a fim de compor a equipe responsável pelas atividades de controle epidemiológico no âmbito do Programa Saúde Rio Doce, consoante com os dispositivos da Lei Complementar Municipal n° 4.911/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam instituídas as Comissões Técnicas de Seleção para abertura do Processo Seletivo Simplificado SRH n° 05/2026, destinado a contratação temporária das funções de auxiliar administrativo i, enfermeiro de epidemiologia, motorista e técnico em enfermagem.

Art. 2º A Comissão Técnica de Seleção será composta pelos seguintes membros:

I - Fabrício Santos Silva
II - Thiago Superbi de Lacerda
III – Karina Mariano Marcos

Art. 3º A Comissão Técnica de Seleção será responsável também pela realização, acompanhamento e avaliação da entrevista técnica, prevista no Processo Seletivo Simplificado SRH nº 04/2026.

Art. 4º A Comissão Técnica de Seleção terá as seguintes atribuições:

§ 1º Definir os critérios de avaliação, seleção e aprovação dos candidatos.

§ 2º Acompanhar todas as etapas do processo seletivo, garantindo sua transparência e lisura.

§ 3º Analisar a documentação apresentada pelos candidatos convocados.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 02 de março de 2026.

Ponte Nova, 31 de março de 2026

GEISA GRAZIELA TAVARES
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Fabrício Santos Silva
Código Identificador:83D4519F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
PORTARIA SRH Nº 06/2026

PORTARIA SRH Nº 06/2026

Institui as Comissões Técnicas de Seleção para abertura do Processo Seletivo Simplificado SRH n° 06/2026

A Secretária Municipal de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de realizar a abertura de Processo Seletivo Simplificado para contratação da função de MONITOR DE INFORMÁTICA, conforme excepcional interesse público, consoante o disposto no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988 c/c art. 39 da Lei Orgânica Municipal, art. 223 da Lei Complementar Municipal nº 1.522/1990 e art. 1° da Lei Complementar Municipal n° 4.267/2019.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam instituídas as Comissões Técnicas de Seleção para abertura do Processo Seletivo Simplificado SRH n° 06/2026, destinado a contratação temporária da função de monitor de informática, em cumprimento a da Lei Complementar Municipal n° 4.267/2019.

Art. 2º A Comissão Técnica de Seleção será composta pelos seguintes membros:

I - Marcela Aparecida Toledo Milagres Duarte
II – Fabrício Santos Silva
III – Gladstonier Roberto Pereira Serrano
VI - Thiago Superbi de Lacerda

Art. 3º A Comissão Técnica de Seleção será responsável também pela elaboração, realização e acompanhamento da prova objetiva, prevista no Processo Seletivo Simplificado SRH nº 06/2026.

Art. 4º A Comissão Técnica de Seleção terá as seguintes atribuições:

§ 1º Definir os critérios de avaliação, seleção e aprovação dos candidatos.

§ 2º Acompanhar todas as etapas do processo seletivo, garantindo sua transparência e lisura.

§ 3º Analisar a documentação apresentada pelos candidatos convocados.

§4° Elaboração e aplicação da prova objetiva.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 26 de março de 2026.

Ponte Nova, 31 de março de 2026

GEISA GRAZIELA TAVARES
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Fabrício Santos Silva
Código Identificador:68BD4971

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
TERMO DE COLABORAÇÃO

TERMO DE COLABORAÇÃO DE Nº 0010/2026 QUE ENTRE SI CELERAM O MUNICÍPIO DE PONTE NOVA/MG E A COMUNIDADE TERAPÊUTICA VIVER EU QUERO

O **MUNICÍPIO DE PONTE NOVA**, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 23.804.149/0001-29, sediado na Avenida Caetano Marinho, nº 306, Centro, em Ponte Nova/MG, CEP 35.430-001, na pessoa do seu representante legal, o Exmo. Sr. Prefeito Municipal Milton Teodoro Irias Júnior, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**, e a **COMUNIDADE TERAPÊUTICA VIVER EU QUERO**, organização da sociedade civil, inscrita no CNPJ sob o nº 42.864.786/0001-35, com sede na Fazenda Sorriso, s/n, km 12, Zona Rural, em Ponte Nova/MG, neste ato representada por seu Presidente José Maria Francisco, inscrito no CPF sob o n° 681.826.866-87, RG MG-243.3089, residente e domiciliado na Rua Arnaud Barbosa, nº 59, Bairro Triângulo, em Ponte Nova/MG, resolvem celebrar o presente Termo de Colaboração, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente termo de colaboração, decorrente da Dispensa de Chamamento Público nº 0010/2026, tem por objeto a celebração de parceria com a COMUNIDADE TERAPÊUTICA VIVER EU QUERO, destinados a prestação de serviço de acolhimento a pessoas com transtornos decorrentes do uso, abuso ou dependência de substâncias psicoativas, em regime de residência, conforme detalhado no Plano de Trabalho em anexo, parte integrante e indissociável do presente Termo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES:

2.1. O presente termo de colaboração deverá ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e as normas de regência, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

São ainda obrigações dos Partícipes:

I - DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL:

Coordenar, supervisionar, acompanhar e avaliar a execução dos serviços prestados pela O.S.C. em decorrência desta Colaboração, em seus aspectos qualitativos e quantitativos;

Liberar os recursos por meio de transferência eletrônica e em obediência ao cronograma de desembolso, que guardará consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto do termo de colaboração;

Notificar a O.S.C., por escrito, da ocorrência de quaisquer imperfeições ou irregularidades na execução dos serviços decorrentes desta colaboração, fixando prazo para a sua correção;
Informar acerca da verificação de vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução da parceria, opinando pela melhor forma de reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição do objeto;
Exigir o cumprimento das cláusulas da parceria e respectivos termos aditivos;
Transmitir à O.S.C. os recursos financeiros, na forma do cronograma de desembolso aprovado no Plano de Trabalho;
Analisar o Relatório de Execução do Objeto e o Relatório de Execução Financeira;
Fornecer, quando requisitados pelos órgãos de controle interno e externo e nos limites de sua competência especifica, informações relativas à parceria, independente de autorização judicial;
Receber e analisar as prestações de contas encaminhadas pela O.S.C., bem como notificá-la quando da sua não apresentação no prazo fixado e ainda quando constatada a má aplicação dos recursos, instaurando, se for o caso, a correspondente Tomada de Contas Especial;
Elaborar, quando for o caso, Relatório de Visita in Loco e Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação da execução do objeto;

II - DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:

disponibilizar formadores qualificados, bem como zelar pela boa qualidade das ações e serviços prestados, buscando alcançar eficiência, eficácia, efetividade social e qualidade em suas atividades;
permitir o livre acesso dos agentes da administração pública, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondente aos processos, aos documentos e às informações relacionadas ao termo de colaboração, bem como aos locais de execução do respectivo objeto;
prestar contas dos recursos recebidos por meio deste termo de colaboração;
elaborar e encaminhar ao Município, para prestação de contas, relatório de execução do objeto, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;
elaborar e encaminhar ao Município relatório de execução financeira do termo de colaboração, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho;
manter e movimentar os recursos na conta bancária especifica, observado o disposto no art. 51 da Lei nº 13.019/2014;
manter escrituração contábil regular;
devolver ao Município o saldo financeiro remanescente, inclusive os obtidos das aplicações financeiras realizadas, por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias do evento, sob pena de imediata instauração de Tomada de Contas Especial;
manter registros, arquivos e controles contábeis específicos para os dispêndios relativos a esta parceria;
responder exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;
responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no termo de colaboração, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;
divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com o poder público, contendo, no mínimo, as informações requeridas no parágrafo único do art. 11 da Lei nº 13.019/2014.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS:

3.1. O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de Colaboração é de R$ 87.500,00 (oitenta e sete mil e quinhentos reais), de acordo com o cumprimento de metas, cronograma de desembolso e as demais condições estabelecidas no Plano de Trabalho, parte integrante deste instrumento.

3.2. As despesas com a execução do Termo de Colaboração ocorrerão à conta da dotação orçamentária 0.02.01.04.122.0003.0070.3.3.50.4300, Ficha 82, Fonte 1.500.
3.3. É vedado utilizar os recursos da parceria para:
I- finalidade alheia ao objeto da parceria;
II - pagamento de penalidades, tais como multas e juros;
III- pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias.
3.4. Os recursos somente poderão ser utilizados para pagamento das despesas mencionadas no Plano de Trabalho, referentes ao exercício financeiro de 2025, devendo ainda ser observado o constante nos incisos do artigo 46 da Lei Federal nº 13.019/2014 e a Lei Municipal nº4.820/2025. observadas as vedações do artigo 45 do mesmo diploma legal.
3.5. No caso de aplicação indevida dos recursos transferidos em decorrência da parceria, os valores deverão ser restituídos, acrescido de juros legais e atualização monetária a partir da data do recebimento, na forma da legislação aplicável.
CLAUSULA QUARTA - DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS:
4.1. As parcelas dos recursos transferidos no âmbito da parceria serão liberadas em estrita conformidade com o cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho anexo, exceto nos casos previstos no artigo 48 da Lei Federal nº 13.019/2014, as quais ficarão retidas até o saneamento das impropriedades.
4.2. Os recursos recebidos em decorrência da parceria serão depositados na conta poupança 000720899446-4, operação 1388, agência 0146, do Banco Caixa Econômica Federal, vinculada ao Termo de Colaboração.

4.3. Toda a movimentação de recursos no âmbito da parceria será realizada mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária.
4.4. Os pagamentos deverão ser realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços, somente sendo admitida a realização de pagamento em espécie caso demonstrada a impossibilidade física de pagamento mediante transferência eletrônica.
CLAUSULA QUINTA - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

5.1. Cabe ao Município exercer as atribuições de monitoramento e avaliação do cumprimento do objeto da parceria, através de visitas, análise de documentos e outros instrumentos que julgar necessário, podendo valer-se de apoio técnico de terceiros, delegação de competência ou parceria com órgãos ou entidades.

5.2 O monitoramento ficará a cargo da Comissão de Monitoramento designada pelo Decreto n° 14.016/2025, que se reunirá periodicamente a fim de avaliar a execução das parcerias, sem prejuízo da fiscalização de outros órgãos de controle.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA:

6.1. O presente Termo de Colaboração vigerá a partir do primeiro dia seguinte ao da publicação de seu extrato no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Ponte Nova até 31 de dezembro de 2026.

6.2. Será permitida a prorrogação da vigência da parceria nas seguintes hipóteses:
I - mediante solicitação da organização da sociedade civil, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à administração pública em, no mínimo, trinta dias antes do termo inicialmente previsto;
II –de ofício, pela Administração Pública, quando ela der causa a atraso na liberação de recursos financeiros, limitada ao exato período do atraso verificado.
6.3. Toda e qualquer prorrogação deverá ser formalizada por termo aditivo, a ser celebrado pelos partícipes antes do término da vigência do Termo de Colaboração ou da última dilação de prazo, apenas produzindo efeitos após a sua regular publicação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO:

7.1. Esta parceria poderá ser rescindida, após a prévia oitiva da parte contrária, quando:

I- ocorrer o descumprimento de qualquer das obrigações e condições previstas no Plano de Trabalho, na Lei Federal nº 13.019/2014, na legislação municipal específica e nas cláusulas deste Termo de Colaboração, inclusive quando constatada a falsidade das declarações prestadas pela entidade;

II - pela superveniência de normas legais ou razões de interesse público que a torne formal ou materialmente inexequível;

III- for denunciada, a qualquer tempo, por qualquer das partes, mediante prévio aviso com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias;

IV- a OSC não sanar as impropriedades apuradas pela Administração Pública, após a sua regular notificação.

7.2. Nas hipóteses dos incisos I e IV, aplicam-se as deposições previstas na cláusula 10 do presente Termo de Colaboração.

7.3. Na hipótese do inciso III, deverão ser apurados os possíveis prejuízos gerados ao Município.

7.4. Havendo constatação de prejuízo, a OSC deverá ressarci-lo sob pena de suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública municipal, por prazo não superior a dois anos.

7.5. Passado o prazo de dois anos e perdurando os motivos determinantes da punição, a OSC será declarada inidônea para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, até que ocorra o saneamento.

7.6. Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à administração pública no prazo improrrogável detrinta dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pelo Município.

CLÁUSULA OITAVA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS:

8.1. A prestação de contas apresentada pela organização da sociedade civil deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas.

8.2. A prestação de contas relativa à execução do termo de colaboração dar-se-á mediante a análise dos seguintes documentos, sem prejuízo de outros que se mostrem necessários, a critério da Administração Pública:

I – extrato da conta bancária específica;

II- notas e comprovantes fiscais, com dato do documento, valor, dados da organização da sociedade civil;

III- material probatório do cumprimento do objeto em fotos, vídeos e outros suportes;

V- relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos, quando for o caso;

VI- lista de presença do pessoal treinado ou capacitado, quando for o caso.

8.3. Deverá a entidade subvencionada prestar contas da aplicação dos recursos a cada 2 (dois) meses, assim como uma ao final da parceria, conforme artigo 3º, parágrafo 3º da Lei Municipal nº com documentos hábeis e com relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas no período, nos termos da Lei Municipal nº 4.369/2019.

8.4. Sem prejuízo do disposto acima, a organização da sociedade civil prestará contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no prazo de até 20 (vinte) dias a partir do término da vigência da parceria.

8.5. Para fins de prestação final de contas, deverá a OSC apresentar, sem prejuízo no disposto no item 8.2:

I - relatório de execução do objeto, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados, e

II- relatório de execução financeira do termo de colaboração, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho.

8.6. Quando constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, poderá a Administração Pública conceder prazo para a organização da sociedade civil sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação.

8.7. Transcorrido o prazo para saneamento da irregularidade ou da omissão, não havendo o saneamento, a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, deve adotar as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente.

8.8. Poderá a Administração Pública Municipal promover a instauração de tomada de contas especial antes do término da parceria, ante evidências de irregularidades na execução do objeto.

8.9. A OSC fica obrigada a manter em seu arquivo, durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, os documentos originais que compõem a prestação de contas.

8.10. Os rendimentos de ativos financeiros serão aplicados no objeto da parceria, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.

CLÁUSULA NONA – DOS BENS REMANESCENTES:

9.1. São bens remanescentes os de natureza permanente adquiridos com recursos financeiros envolvidos na parceria, necessários à consecução do objeto, assim como aqueles que, em razão de sua execução, tenham sido produzidos ou transformados com recursos repassados pela administração pública.

9.2. Os bens remanescentes serão de propriedade da Organização da Sociedade Civil e gravados e com cláusula de inalienabilidade, sendo que a entidade se compromete a transferir a propriedade à administração pública, na hipótese de sua extinção.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES:

10.1. Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho, com as normas da Lei Federal nº 13.019/2014, com legislação municipal e com as cláusulas deste Termo de Colaboração, a administração pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil as seguintes sanções:

I - advertência;

II - suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública municipal, por prazo não superior a dois anos;

III - declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.

10.2. Na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da organização da sociedade civil, a administração pública poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas:

I - retomar os bens públicos em poder da organização da sociedade civil parceira, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens;

II - assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela organização da sociedade civil até o momento em que a administração assumiu essas responsabilidades.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO:

11.1. Fica eleito o foro da comarca de Ponte Nova para dirimir os conflitos decorrentes desta parceria, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

11.2. Deverão as partes, obrigatoriamente, realizar prévia tentativa de solução administrativa, com a participação da Assessoria Jurídica de Ponte Nova.

11.3. E por estarem assim justos e pactuados, firmam este instrumento, que será assinado pelas partes que surja seus efeitos jurídicos e legais, em juízo e fora dele, sendo extraídas as respectivas cópias, que terão o mesmo valor do original.

Ponte Nova, 30 de março de 2026.

MILTON TEODORO IRIAS JÚNIOR
Prefeito Municipal

JOSÉ MARIA FRANCISCO
Presidente da Comunidade Terapêutica Viver eu Quero

Publicado por:
Cleonice de Jesus Felisberto
Código Identificador:0E00EB7F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
TERMO DE FOMENTO

Termo de Fomento n° 0011/2026 que entre si celebram o município de Ponte Nova e a Comunidade Terapêutica Viver eu Quero, objetivando formalização do repasse de emenda impositiva orçamentária.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA, inscrita no CNPJ nº
23.804.149/00001-29, situada na Av. Caetano Marinho, n° 306, Centro, neste ato representada pela Secretária Municipal de Governo **ADMINISTRADOR PÚBLICO** da presente parceria, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e a COMUNIDADE TERAPÊUTICA VIVER EU QUERO, inscrito no CNPJ sob o n° 42.864.789/0001 -35, com sede na Fazenda Sorriso, s/n, km 12, Zona Rural, em Ponte Nova/MG, neste ato representada por seu Presidente José Maria Francisco, inscrito no CPF sob o n° 681.826.866-87, RG MG-243.3089, residente e domiciliado na Rua Arnaud Barbosa, nº 59, Bairro Triângulo, em Ponte Nova/MG, doravante denominada, **O.S.C**., e ambos em conjunto denominados **PARCEIROS**, sujeitando-se, no que couber, aos termos da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, Decreto Municipal nº 11.119/2018, Lei Municipal n° 4.810/2025, Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, e demais normas que regulamentam a espécie, em conformidade com o Plano de Trabalho deste instrumento, RESOLVEM celebrar o presente **Termo de Fomento.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Fomento tem por objeto transferir e acompanhar a aplicação do recurso advindo da Emenda Orçamentaria Impositiva, direcionada pelo vereador Fabiano Souza da Cruz, na quantia total de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), pelo vereador Wellington Sabino de Oliveira, na quantia total de R$ 10.000,00 (dez mil reais), pelo vereador Márcio Alves Ferreira, na quantia de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) e pelo vereador Thaffarel Jorge Pereira, na quantia de R$ 1.000,00 (mil reais), destinados a manutenção e custeio da prestação de serviços de acolhimento a pessoas com transtornos decorrentes do uso, abuso ou dependência de substâncias psicoativas, em regime de residência conforme determinado pelo Plano de Trabalho apresentado pela O.S.C e indissociável do presente Termo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES

O presente Termo de Fomento deverá ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e as normas de regência, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

São obrigações da Administração Pública Municipal:

Coordenar, supervisionar, acompanhar e avaliar a execução dos serviços prestados pela O.S.C. em decorrência deste Fomento, em seus aspectos qualitativos e quantitativos;
Liberar os recursos por meio de transferência eletrônica e em obediência ao cronograma de desembolso, que guardará consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto do Termo de Fomento;
Notificar a O.S.C., por escrito, da ocorrência de quaisquer imperfeições ou irregularidades na execução dos serviços decorrentes deste Fomento, fixando prazo para a sua correção;
Informar acerca da verificação de vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução da parceria, opinando pela melhor forma de reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição do objeto;
Exigir o cumprimento das cláusulas da parceria e respectivos termos aditivos;
Transmitir à O.S.C. os recursos financeiros, na forma do cronograma de desembolso aprovado no Plano de Trabalho;
Analisar o Relatório de Execução do Objeto e o Relatório de Execução Financeira;
Fornecer, quando requisitados pelos órgãos de controle interno e externo e nos limites de sua competência específica, informações relativas à parceria, independente de autorização judicial;
Receber e analisar as prestações de contas encaminhadas pela O.S.C., bem como notificá-la quando da sua não apresentação no prazo fixado e ainda quando constatada a má aplicação dos recursos, instaurando, se for o caso, a correspondente Tomada de Contas Especial;

Elaborar, quando for o caso, Relatório de Visita in Loco e Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação da execução do objeto.
São obrigações da Organização da Sociedade Civil:

Disponibilizar formadores qualificados, bem como zelar pela boa qualidade das ações e serviços prestados, buscando alcançar eficiência, eficácia, efetividade social e qualidade em suas atividades;
Permitir o livre acesso dos agentes da administração pública, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondente aos processos, aos documentos e às informações relacionadas ao Termo de Fomento, bem como aos locais de execução do respectivo objeto;
Prestar contas dos recursos recebidos por meio deste Termo de Fomento;
Elaborar e encaminhar ao Município, para prestação de contas, relatório de execução do objeto, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;
Elaborar e encaminhar ao Município relatório de execução financeira do Termo de Fomento, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho;
Manter e movimentar os recursos na conta bancária específica, observado o disposto no art. 51 da Lei nº 13.019/2014;
Manter escrituração contábil regular;
Devolver ao Município o saldo financeiro remanescente, inclusive os obtidos das aplicações financeiras realizadas, por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias do evento, sob pena de imediata instauração de Tomada de Contas Especial;
Manter registros, arquivos e controles contábeis específicos para os dispêndios relativos a esta parceria;
Responder exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;

Responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no Termo de Fomento, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;
Divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias

celebradas com o poder público, contendo, no mínimo, as informações requeridas no parágrafo único do art. 11 da Lei nº 13.019/2014.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de Fomento é de R$31.000,00 (Trinta e um mil reais), repassados pela EMENDA IMPOSITIVA, com objeto voltado a manutenção e custeio das atividades na sede da O.S.C. de acordo com o cumprimento de metas, cronograma de desembolso e as demais condições estabelecidas no Plano de Trabalho, parte integrante deste instrumento.
As despesas com a execução do Termo de Fomento ocorrerão à conta da dotação orçamentária 02.02.01-04.122.0003.1324 3.3.50.41.00, Ficha 85, Fonte 1.500.

É vedado utilizar os recursos da parceria para:

finalidade alheia ao objeto da parceria;
pagamento de penalidades, tais como multas e juros;
pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias.
Recursos somente poderão ser utilizados para pagamento das despesas mencionadas no Plano de Trabalho, em conformidade com os incisos do artigo 46 da Lei Federal nº 13.019/2014, observadas as vedações do artigo 45 do mesmo diploma legal.

No caso de aplicação indevida dos recursos transferidos em decorrência da parceria, os valores deverão ser restituídos, acrescido de juros legais e atualização monetária a partir da data do recebimento, na forma da legislação aplicável.

CLAUSULA QUARTA - DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

O recurso transferido no âmbito da parceria será liberado em estrita conformidade com o cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho anexo, exceto nos casos previstos no art. 48 da Lei Federal nº 13.019/2014, o qual ficará retido até o saneamento das impropriedades.
O recurso recebido em decorrência da parceria será depositado na conta poupança 000720.899.572-0, operação 1388, agência 0146, do Banco Caixa Econômica Federal, vinculada ao Termo de Fomento.
Toda a movimentação do recurso no âmbito da parceria será realizada mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária.
O pagamento deverá ser realizado mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços, somente sendo admitida a realização de pagamento em espécie caso demonstrada a impossibilidade física de pagamento mediante transferência eletrônica.

CLAUSULA QUINTA - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

Cabe ao Município exercer as atribuições de monitoramento e avaliação do cumprimento do objeto da parceria, através de visitas, análise de documentos e outros instrumentos que julgar necessário, podendo valer-se de apoio técnico de terceiros, delegação de competência ou parceria com órgãos ou entidades.

5.2 O monitoramento ficará a cargo da Comissão de Monitoramento designada pelos Decreto nº 14.016/2025, que se reunirá periodicamente a fim de avaliar a execução das parcerias, sem prejuízo da fiscalização de outros órgãos de controle.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo de Fomento vigerá a partir do primeiro dia seguinte ao da publicação de seu extrato no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Ponte Nova, vigerá pelo prazo de 12 (doze) meses.
Será permitida a prorrogação da vigência da parceria nas seguintes hipóteses:
mediante solicitação da organização da sociedade civil, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à administração pública em, no mínimo, trinta dias antes do termo inicialmente previsto;
de ofício, pela Administração Pública, quando ela der causa a atraso na liberação de recursos financeiros, limitada ao exato período do atraso verificado.

Toda e qualquer prorrogação deverá ser formalizada por termo aditivo, a ser celebrado pelos partícipes antes do término da vigência do Termo de Fomento ou da última dilação de prazo, apenas produzindo efeitos após a sua regular publicação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

Esta parceria poderá ser rescindida, após a prévia oitiva da parte contrária, quando:

ocorrer o descumprimento de qualquer das obrigações e condições previstas no Plano de Trabalho, na Lei Federal nº 13.019/2014, na legislação municipal específica e nas cláusulas deste Termo de Fomento;
pela superveniência de normas legais ou razões de interesse público que a torne formal ou materialmente inexequível;
por denuncia, a qualquer tempo, por qualquer das partes, mediante prévio aviso com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias;
a OSC não sanar as impropriedades apuradas pela Administração Pública, após a sua regular notificação.
Nas hipóteses dos incisos I e IV, aplicam-se as deposições previstas na cláusula 10 do presente Termo de Fomento.

Na hipótese do inciso III, deverão ser apurados os possíveis prejuízos gerados ao Município.
Havendo constatação de prejuízo, a OSC deverá ressarci-lo sob pena de suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública municipal, por prazo não superior a dois anos.
Passado o prazo de dois anos e perdurando os motivos determinantes da punição, a OSC será declarada inidônea para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, até que ocorra o saneamento.
Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à administração pública no prazo improrrogável de trinta dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pelo Município.

CLÁUSULA OITAVA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas apresentada pela organização da sociedade civil deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas.

A prestação de contas relativa à execução do Termo de Fomento dar-se-á mediante a análise dos seguintes documentos, sem prejuízo de outros que se mostrem necessários, a critério da Administração Pública:

extrato da conta bancária específica;
notas e comprovantes fiscais, com dato do documento, valor, dados da organização da sociedade civil;

material probatório do cumprimento do objeto em fotos, vídeos e outros suportes;

relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos, quando for o caso; VI- lista de presença do pessoal treinado ou capacitado, quando for o caso.
Sem prejuízo do disposto acima, a organização da sociedade civil prestará contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no

prazo de até 60 (sessenta) dias a partir do término da vigência da parceria.
Para fins de prestação final de contas, deverá a OSC apresentar, sem prejuízo no disposto no item 8.2:
relatório de execução do objeto, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;
relatório de execução financeira do Termo de Fomento, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho.
Quando constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, poderá a Administração Pública conceder prazo para a organização da sociedade civil sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação.
Transcorrido o prazo para saneamento da irregularidade ou da omissão, não havendo o saneamento, a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, deve adotar as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente.
Poderá a Administração Pública Municipal promover a instauração de tomada de contas especial antes do término da parceria, ante evidências de irregularidades na execução do objeto.
A OSC fica obrigada a manter em seu arquivo, durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, os documentos originais que compõem a prestação de contas.

Os rendimentos de ativos financeiros serão aplicados no objeto da parceria, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.

CLÁUSULA NONA – DOS BENS REMANESCENTES

São bens remanescentes os de natureza permanente adquiridos com recursos financeiros envolvidos na parceria, necessários à consecução do objeto, assim como aqueles que, em razão de sua execução, tenham sido produzidos ou transformados com recursos repassados pela administração pública.
Os bens remanescentes serão de propriedade da Organização da Sociedade Civil e gravados e com cláusula de inalienabilidade, sendo que a entidade se compromete a transferir a propriedade à administração pública, na hipótese de sua extinção.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho, com as normas da Lei Federal nº 13.019/2014, com legislação municipal e com as cláusulas deste Termo de Fomento, a administração pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil as seguintes sanções:
advertência;
suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública municipal, por prazo não superior a dois anos;
declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.

Na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da organização da sociedade civil, a administração pública poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços

essenciais à população, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas:
retomar os bens públicos em poder da organização da sociedade civil parceira, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens;
assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela organização da sociedade civil até o momento em que a administração assumiu essas responsabilidades.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro da comarca de Ponte Nova para dirimir os conflitos decorrentes desta parceria, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
Deverão as partes, obrigatoriamente, realizar prévia tentativa de solução administrativa, com a participação da Assessoria Jurídica de Ponte Nova.
E por estarem assim justos e pactuados, firmam este instrumento, que será assinado pelas partes que surja seus efeitos jurídicos e legais, em juízo e fora dele, sendo extraídas as respectivas cópias, que terão o mesmo valor do original.
Ponte Nova/MG, 30 de março de 2026.

MILTON TEODORO IRIAS JÚNIOR
Prefeito Municipal

FERNANDA DE MAGALHÂES RIBEIRO
Secretária Municipal de Governo

JOSÉ MARIA FRANCISCO
Presidente da Comunidade Terapêutica Viver eu Quero

Publicado por:
Cleonice de Jesus Felisberto
Código Identificador:D6413084

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO Nº 019/2026;
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026

Contrato n.º 032/2026
Objeto: Contratação de empresa seguradora para prestação de serviços de seguro total e contra terceiros para a frota de veículos oficiais da Prefeitura Municipal de Prados.
Contratada: Seguros Sura S.A. (CNPJ: 33.065.699/0001-27).
Valor Total: R$ 7.673,94 (sete mil, seiscentos e setenta e três reais e noventa e quatro centavos)
Prazo de Vigência: 12 meses.
Prados/MG, 31 de março de 2026.

Contrato n.º 033/2026
Objeto: Contratação de empresa seguradora para prestação de serviços de seguro total e contra terceiros para a frota de veículos oficiais da Prefeitura Municipal de Prados.
Contratada: Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais (CNPJ: 61.198.164/0001-60).
Valor Total: R$ 5.399,00 (cinco mil, trezentos e noventa e nove reais)
Prazo de Vigência: 12 meses.
Prados/MG, 31 de março de 2026.
Contrato n.º 034/2026
Objeto: Contratação de empresa seguradora para prestação de serviços de seguro total e contra terceiros para a frota de veículos oficiais da Prefeitura Municipal de Prados.
Contratada: Gente Seguradora S.A. (CNPJ: 90.180.605/0001-02).
Valor Total: R$ 21.975,00 (vinte e um mil, novecentos e setenta e cinco reais)
Prazo de Vigência: 12 meses.
Prados/MG, 31 de março de 2026.

Publicado por:
Bruno Ludgero da Mata e Sousa
Código Identificador:7C9CDAFF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO 080/2026

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO 080/2026
Processo Licitatório 23/2025
CONTRATANTE: Município de Prudente de Morais/MG, por meio de seu
representante legal, Prefeito Municipal Sr. Jocimar César Brandão.
CONTRATADO: ANGULAR SOLUÇÕES EM DISTRIBUIÇÃO LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 58.543.909/0001-76, neste ato representada pelo Sra. Vaniele Braga de Oliveira
OBJETO: Este contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para aquisição de ares condicionados, ventiladores e climatizadores para proporcionar condições adequadas de trabalho para os servidores Municipais da Prefeitura de Prudente de Morais, através das Secretarias Municipais de Educação e Cultura, Meio Ambiente e Administração e Planejamento, conforme quantitativo e demais especificações contidas neste instrumento e no termo de referência
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
VALOR TOTAL: R$177.635.22 (cento e setenta e sete mil seiscentos e trinta e cinco reais e vinte e dois centavos)
PUBLICAÇÃO: Realizada conforme os princípios da publicidade e da
transparência previstos na Lei nº 14.133/2021.
Prudente de Morais / MG, 27 de março de 2026.

Assinam digitalmente:

● Jocimar César Brandão – Prefeito Municipal

● Sra. Vaniele Braga de Oliveira - Representante legal da empresa contratada

Publicado por:
Mariana Gomes da Silva
Código Identificador:0538DD1D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO 081/2026

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO 081/2026
Processo Licitatório 23/2025
CONTRATANTE: Município de Prudente de Morais/MG, por meio de seu
representante legal, Prefeito Municipal Sr. Jocimar César Brandão.
CONTRATADO: TECNOBLU COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA-EPP, inscrito no CNPJ sob o nº 078.770.239/0001-65, neste ato representada pelo Sr. Maicon Bagatoli
OBJETO: Este contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para aquisição de ares condicionados, ventiladores e climatizadores para proporcionar condições adequadas de trabalho para os servidores Municipais da Prefeitura de Prudente de Morais, através das Secretarias Municipais de Educação e Cultura, Meio Ambiente e Administração e Planejamento, conforme quantitativo e demais especificações contidas neste instrumento e no termo de referência
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
VALOR TOTAL: R$51.679,88 (cinquenta e um mil seiscentos e setenta e nove reais e oitenta e oito centavos)
PUBLICAÇÃO: Realizada conforme os princípios da publicidade e da
transparência previstos na Lei nº 14.133/2021.
Prudente de Morais / MG, 27 de março de 2026.
Assinam digitalmente:

● ***JOCIMAR CÉSAR BRANDÃO –***
Prefeito Municipal

● ***SR. MAICON BAGATOLI -***
Representante Legal da Empresa Contratada

Publicado por:
Mariana Gomes da Silva
Código Identificador:5293C2B1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESSAQUINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESSAQUINHA
AVISO DE RETIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESSAQUINHA. AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 004/2025 - A Prefeitura Municipal de Ressaquinha cadastrada no Ministério da Economia como UASG 932264 TORNA PÚBLICA a divulgação da Retificação a Inexigibilidade Nº 004/2025 - Proc. 027/2025. Obj.: Credenciamento de médicos especialistas em diversas áreas além de profissionais especializados na área da saúde em geral para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ressaquinha/MG. Total de itens: 21 (vinte e um) itens. A retificação ao Edital estará disponível a partir de 01/04/2026 no site https://www.ressaquinha.mg.gov.br/transparencia/licitacoes
Informações Gerais: Vide Edital e/ou através do e- mail: licita.ressaquinha@gmail.com Telefone: (32) 99968-3978. Luis Henrique Rodrigues Carvalho – Diretor de Licitações e Contratos. Ressaquinha/MG, 31 de março de 2026.

Publicado por:
Erika Valdira da Silva Diniz
Código Identificador:4DB9E1A8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA – MG. PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2026. O Município de Rio Casca –MG, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação, no dia 16 de abril de 2026 às 08:00h, para contratação de empresa para fornecimento de um pulverizador agrícola com capacidade mínima de 400 litros para atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos da Prefeitura de Rio Casca. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone do setor de licitações (31) 3924-0010. Rio Casca, 31 de março de 2026. Fernanda Amorim Boseja de Morais – Agente de Contratação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA – MG. PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2026. O Município de Rio Casca –MG, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação, no dia 22 de abril de 2026 às 08:00h, para Contratação de empresa para prestação de serviços de roçagem e limpeza de estradas vacinais e vias públicas para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Rio Casca. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone do setor de licitações (31) 3924-0010. Rio Casca, 31 de março de 2026.

FERNANDA AMORIM BOSEJA DE MORAIS –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Fernanda Amorim Boseja de Morais
Código Identificador:BD8E0206

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA:
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 016/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/2026

O **MUNICÍPIO DE RIO POMBA-MG** torna público que realizará **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, para **Prestação de serviço para decoração e ornamentação dos eventos: festival gastronômico e exposição agropecuária de 2026.** Período de propostas: de 06/04/2026 às 08:00h até 10/04/2026 às 07:59h. Período de lances: 10/04/2026 das 08:00h às 14:00h. Local: https://www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações gerais e edital: na sede da Prefeitura (setor de licitação) ou no site https://www.riopomba.mg.gov.br. Rio Pomba-MG, 31 de março de 2026.

MARCOS ANTÔNIO VIEIRA GONÇALVES –
Chefe de Setor.

Publicado por:
Marcos Antônio Vieira Gonçalves
Código Identificador:52449214

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO 065

AVISO **RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**	
O Prefeito Municipal de Rio Pomba, em cumprimento ao art. 94, caput da Lei 14.133/21, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Contrato
Número	065/2026
Contratante	Município de Rio Pomba - MG
Contratado	Ágora Consultoria e Assessoria Ltda
Objeto	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria, assessoria e apoio técnico à gestão e às equipes do SUAS, com realização de reuniões técnicas trimestrais, orientação especializada e acompanhamento das ações da política de assistência social
Fundamento	Processo nº 054/2026 – Inexigibilidade nº 014/2026
Prazo	**12 meses**
Valor	**R$ 30.000,00**
Dotação Orçamentária	3.3.90.39.00.2.08.01.08.122.0018.2.0120
Signatário - Contratante	Edna Teresinha Correa de Abreu – Secretária Municipal de Assistência Social
Signatário - Contratado	Giovanna Lemos Sarto Vergino – Sócio/Administrador

Rio Pomba, 30 de março de 2026.

ÁTHILA VIANA DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Maria de Fátima Pereira Quintão
Código Identificador:8C407ABC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO - 1º TERMO ADITIVO

AVISO **RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**	
O Prefeito Municipal de Rio Pomba, em cumprimento ao art. 94, caput da Lei 14.133/21, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Termo Aditivo – Ata de Registro de Preço 327
Número	1º Termo Aditivo de reequilíbrio de preço.
Contratante	Município de Rio Pomba - MG
Contratado	**EMPRESA MARCIO DA COSTA PEREIRA & CIA LTDA**
Objeto	O presente Termo Aditivo tem por objetivo a fixação dos novos valores que sofreram realinhamento de preço.
Fundamento	Processo nº 239/2025 – Pregão Eletrônico nº 085/2025
Prazo	**17/03/2026 - 16/03/2027**
Valor	**R$ 24.598.90**
Dotação Orçamentária	476 – 3.3.90.30.07 – 1.500.000
Signatário - Contratante	Fernando Antônio Dultra Macedo – Prefeito Municipal
Signatário - Contratado	Naila Silva Costa – Sócia - Administradora

Rio Pomba, 17 de março de 2026.

MARIA DE FÁTIMA PERREIRA QUINTÃO
Equipe de Apoio

Publicado por:
Maria de Fátima Pereira Quintão
Código Identificador:622AA64A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO – MG
037 - 2026 - P.E. 010 - 2026 - R.P. 007 - 2026 - MERENDA ESCOLAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO - MG - AVISO DE LICITAÇÃO P. Nº 037/2026, P.(E). Nº 010/2026, R.P. Nº 007/2026. OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição parcelada de gêneros alimentícios destinados ao preparo e fornecimento da merenda escolar, visando atender às necessidades dos alunos da rede municipal de ensino do Município de Santa Bárbara do Tugúrio/MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos. Por meio do endereço eletrônico de acesso https://santabarbaradotugurio.licitapp.com.br//, da plataforma de pregão eletrônico da SH3 informática na data: **16 de abril de 2026 às 10h00min**. O Edital completo poderá ser obtido junto à equipe/Comissão de contratação, na sede da Prefeitura, na Rua Camilo Silvério Mendes, nº 84, Centro, Santa Bárbara do Tugúrio - MG, nos dias úteis, das 12:00 às 16:00 horas e no portal nacional de contratações públicas. Maiores informações pelo e-mail: licitacao@santabarbaradotugurio.mg.gov.br, e telefone (32) 3365-1133/3365-131, Santa Bárbara do Tugúrio – MG, 30 de março de 2026 -

HELDER ALVES DE ARAÚJO –
Agente de Contratação e Pregoeiro.

Publicado por:
Diego Eduardo Soares Melquiades
Código Identificador:0B8C2993

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO – MG
038 - 2026 - P.E. 011 - 2026 - R.P. 008 - 2026 - TRANSPORTE ESCOLAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO - MG - AVISO DE LICITAÇÃO. Nº 038/2026, P.(E). Nº 011/2026, R.P. Nº 008/2026. OBJETO: Registro de preço para contratação de empresa especializada para transporte escolar em comunidades rurais ou não, de acordo com o itinerário em anexo. Por meio do endereço eletrônico de acesso https://santabarbaradotugurio.licitapp.com.br//, da plataforma de pregão eletrônico da SH3 informática na data: **16 de abril de 2026 as 13h00min**. O Edital completo poderá ser obtido junto à equipe/Comissão de contratação, na sede da Prefeitura, na Rua Camilo Silvério Mendes, nº 84, Centro, Santa Bárbara do Tugúrio - MG, nos dias úteis, das 12:00 às 16:00 horas e no portal nacional de contratações públicas. Maiores informações pelo e-mail: licitacao@santabarbaradotugurio.mg.gov.br, e telefone (32) 3365-1133/3365-131, Santa Bárbara do Tugúrio – MG, 30 de março de 2026 –

HELDER ALVES DE ARAÚJO –
Agente de Contratação e Pregoeiro

Publicado por:
Diego Eduardo Soares Melquiades
Código Identificador:0166AC21

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE ITABIRA

LICITAÇÕES
DISPENSA N. 009/2026 – PROCESSO N. 031/2026 – EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE ITABIRA/MG – DISPENSA N. 009/2026 – PROCESSO N. 031/2026 – EXTRATO DE RATIFICAÇÃO – OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de mobiliários complementares destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias instaladas no Paço da Prefeitura Municipal de Santa Maria de Itabira/MG. FUNDAMENTAÇÃO: Art.

75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021. CONTRATADO: Fanuel Moveis Ltda – CNPJ nº 42.873.980/0001-87. VALOR TOTAL: R$ 15.400,00 (quinze mil e quatrocentos reais). VIGÊNCIA: 30 dias. DATA DA RATIFICAÇÃO: 27/03/2026. SMI 27/03/2026 –

ANDRÉ LÚCIO TORRES –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Camila Dos Reis Ferreira
Código Identificador:5DDA30AD

LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO 006/2026 - PROCESSO Nº. 030/2026. EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E TERMO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE ITABIRA/MG - PREGÃO ELETRÔNICO 006/2026 - PROCESSO Nº. 030/2026. Extrato de adjudicação, homologação e Termo de Contrato em 31/03/2026 - Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), destinado à manutenção das atividades das diversas Secretarias do Município de Santa Maria de Itabira/MG. Termo de Contrato nº 023/2026, empresa Distribuidora de Gás Itabira Ltda - CNPJ: 03.473.227/0001-42. Valor Global: R$159.300,00; Vigência: 31/03/2026 a 30/03/2027. S.M.I. 31/03/2026 -

ANDRÉ LÚCIO TORRES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Camila Dos Reis Ferreira
Código Identificador:C33AFC6E

LICITAÇÕES
PROCESSO Nº 023/2023 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2023 - EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 038/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE ITABIRA/MG – PROCESSO Nº 023/2023 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2023 - EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 038/2023, - Das Partes: Município de Santa Maria de Itabira e Lygia Martins da Costa. Objeto: Alteração da destinação de uso do imóvel locado, situado na Praça Sagrado Corações, nº 69 A, Centro, Santa Maria de Itabira/MG, que deixa de ser utilizado para instalação e funcionamento dos serviços de Proteção Social Especial e do Programa Família Acolhedora, passando a ser utilizado para instalação e funcionamento dos serviços administrativos da Secretaria Municipal de Assistência Social. Vigência: a partir de 20/03/2026. S.M.I. 20/03/2026 –

ANDRÉ LÚCIO TORRES –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Camila Dos Reis Ferreira
Código Identificador:E819C7C6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA
AVISO DE EXTRATO DE ADITIVO-PREGÃO ELETRONICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA-MG,torna público o**EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DA ATA Nº 059/2025**, Processo Licitatório Nº 210/2025 na modalidade Pregão Eletrônico nº 026/2025. OBJETO: O presente termo aditivo de Contrato tem como objetivo o reequilíbrio econômico financeiro da Ata nº 059/2025, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Santa Rosa da Serra e o**POSTO RODRIGUES E MACEDO LTDA-FILIAL**, inscrita sob o nº CNPJ: 08.474.773/0003-83. A partir de 30 de março de 2026.

Publicado por:
Cristina Paola Silva
Código Identificador:094794AC

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA
AVISO DE EXTRATO DE ADITIVO-PREGÃO ELETRONICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA-MG,torna público o**EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO DA ATA Nº 139/2024**, Processo Licitatório Nº 267/2024 na modalidade Pregão Eletrônico nº 037/2024. OBJETO: O presente termo aditivo de Contrato tem como objetivo o reequilíbrio econômico financeiro da Ata nº 139/2024, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Santa Rosa da Serra e o**POSTO RODRIGUES E MACEDO LTDA-FILIAL**, inscrita sob o nº CNPJ: 08.474.773/0003-83. A partir de 30 de março de 2026.

Publicado por:
Cristina Paola Silva
Código Identificador:57FFFB51

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA
AVISO DE EXTRATO DE ATA- PREGÃO ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA-MG – EXTRATO DE ATA - Torna público o EXTRATO DAS ATAS do Processo Nº 029/2026 Pregão Eletrônico Nº 006/2026. Objeto: **Aquisição de Medicamentos.** Contratante: Prefeitura Municipal Santa Rosa da Serra – MG, Ata nº 017/2026 Contratada: **DISTRIMIX DITRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 01.414.694/0001-20. Prazo de vigência: 31/03/2026 à 31/03/2027. Valor R$ 59.910,40 (cinquenta e nove mil novecentos e dez reais e quarenta centavos); Ata nº 020/2026 Contratada: **ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 03.945.035/0001-91. Prazo de vigência: 27/03/2026 à 27/03/2027. Valor R$ 41.075,00 (quarenta e um mil e setenta e cinco reais).

LUIZ CLAUDIO FERREIRA-
Pregoeiro

Publicado por:
Cristina Paola Silva
Código Identificador:A80D3EC7

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA
AVISO DE LICITAÇÃO- DISPENSA ELETRONICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA-MG - Licitação DISPENSA ELETRÔNICA Nº 005/2026, Processo Nº 068/2026, do tipo MENOR PREÇO, para Contratação de Pessoa Jurídica Especializada em Serviços de Desinsetização, Desratização e Descupinização e Limpeza/Desinfecção de Caixa D'Água. Abertura dia 09/04/2026 às 08:00hs. Acesso ao Edital: https://licitanet.com.br/processos.html e Portal do Município https://santarosadaserra.mg.gov.br/licitacoes.html;

LUIZ CLÁUDIO FERREIRA –
Agente de Contratação

Publicado por:
Cristina Paola Silva
Código Identificador:7AFB50A4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA
AVISO DE LICITAÇÃO- DISPENSA ELETRONICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA-MG - Licitação DISPENSA ELETRÔNICA Nº 006/2026, Processo Nº 070/2026, do tipo MENOR PREÇO, para Contratação de Pessoa Jurídica Especializada para Prestação de Serviço de Coleta, Transporte, Tratamento e Destinação Final para Resíduos de Saude. Abertura dia 09/04/2026 às 08:00hs. Acesso ao Edital: https://licitanet.com.br/processos.html e Portal do Município https://santarosadaserra.mg.gov.br/licitacoes.html;

LUIZ CLÁUDIO FERREIRA **–**
Agente de Contratação

Publicado por:
Cristina Paola Silva
Código Identificador:25DE6DE0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA
DECRETO N. 017/2026.

DECRETO N. 017/2026.

Altera o Decreto n. 009/2025, que "Regulamenta a Lei n. 1.267/2025, que 'Dispõe sobre a Concessão de Diárias de Viagem do Agente Público'" e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 162, VII, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei n. 1.267, de 03 de fevereiro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º - O Decreto n. 009, de 18 de fevereiro de 2025, que "Regulamenta a Lei n. 1.267/2025, que 'Dispõe sobre a Concessão de Diárias de Viagem do Agente Público'", passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 30 – ..."

...

§ 3º - A prestação de contas dos agentes públicos definidos nas Faixas I e II e agentes colaboradores de que trata o artigo 16 deve conter: **(NR=NOVA REDAÇÃO)."**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos retroativos a 19 de março de 2026**, revogadas as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Santa Rosa da Serra (MG), 31 de março de 2026.

FREDERICO OZANAN RANGEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Heloisa Costa
Código Identificador:6D33B476

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA
DECRETO Nº 00002/2026

UF: MINAS GERAIS	DECRETO No:00002 /2026
MUNICÍPIO: SANTA ROSA DA SERRA	ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL	

O PREFEITO MUNICIPAL de SANTA ROSA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 1278 / 2025
CONSIDERANDO:
A PREENCHER
DECRETA:
Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02		PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SE	
02.06		SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCACAO	
02.06.02		FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12		Educacao	
12.361		Ensino Fundamental	
12.361.0048		DESENVOLVIMENTO EDUCACAO BASICA	
12.361.0048.2035		Manutenção Atividades Educacionais	
3.3.90.39.00	**165**	**Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica**	**39.148,55**
	2.550.000.0000	Transferência do Salário-Educação	39.148,55
02.08		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
02.08.01		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10		Saude	
10.301		Atencao Basica	
10.301.0037		PROGRAMA SAUDE CIDADA	
10.301.0037.1027		Constr Ampliação Postos/Centros Saúde	
4.4.90.51.00	**247**	**Obras e Instalações**	**47.778,32**
	2.621.000.0000	Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS	47.778,32
02.11		SECRETARIA MUN. OBRAS E SERVICOS URBANO	
02.11.01		SECRETARIA MUN. OBRAS E SERVICOS URBANO	
15		Urbanismo	
15.451		Infra-estrutura Urbana	
15.451.0070		MELHORIAS URBANAS	
15.451.0070.1039		Execução de Pavimentação Asfaltica	
4.4.90.51.00	**372**	**Obras e Instalações**	**242.225,64**
	2.706.000.0000	Transferência Especial da União	242.225,64
26		Transporte	
26.782		Transporte Rodoviario	
26.782.0099		INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES	
26.782.0099.1050		Const.Ampl.Estradas, Pontes Mata Burros	
4.4.90.51.00	**400**	**Obras e Instalações**	**126.675,93**
	2.700.000.0000	Outras Transf. Convênios ou Inst	126.675,93
		TOTAL: R$	**455.828,44**

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64.
Por Superavit Financeiro:
Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua

R$ 455.828,44

publicação.

SANTA ROSA DA SERRA, 5 DE JANEIRO DE 2026

FREDERICO OZANAN RANGEL
CPF: 042.110.256-00
Prefeito Municipal

FREDERICO OZANAN RANGEL:04211025600

Assinado de forma digital por FREDERICO OZANAN RANGEL:04211025600
Dados: 2026.03.20 13:39:59 -03'00'

Publicado por:
Debora Heloisa Costa
Código Identificador:4A43B084

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA
DECRETO Nº 0009/2026

UF: MINAS GERAIS	DECRETO No:00009 /2026
MUNICÍPIO: SANTA ROSA DA SERRA	ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL	

O PREFEITO MUNICIPAL de SANTA ROSA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 1278 / 2025
CONSIDERANDO:
Suplementação de dotações orçamentárias para registro de despesas contraidas pelo executivo municipal.
DECRETA:
Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02		PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SE	
02.09		SECRETARIA MUN. ASSIST. PREVID.SOCIAL	
02.09.01		SEC. MUN. ASSIST. PREVID. SOCIAL	
08		Assistencia Social	
08.122		Administracao Geral	
08.122.0122		ACOES BASICAS DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.122.0122.2141		Manut.Ativ.Secretaria Assistencia Social	
3.3.90.14.00	**317**	**Diárias - Pessoal Civil**	**1.000,00**
	1.661.000.0000	Transf. Recur. Fundos Estaduais de	1.000,00
02.11		SECRETARIA MUN. OBRAS E SERVICOS URBANO	
02.11.01		SECRETARIA MUN. OBRAS E SERVICOS URBANO	

25		Energia	
25.752		Energia Eletrica	
25.752.0069		ELETRIFICACAO URBANA	
25.752.0069.2093		Manut Sistema de Iluminação Pública	
3.3.90.39.00	**398**	**Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica**	**2.600,00**
	1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	2.600,00
		TOTAL DOS CRÉDITOS: R$	**3.600,00**

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64:

02		PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SE	
02.09		SECRETARIA MUN. ASSIST. PREVID.SOCIAL	
02.09.01		SEC. MUN. ASSIST. PREVID. SOCIAL	
08		Assistencia Social	
08.122		Administracao Geral	
08.122.0122		ACOES BASICAS DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.122.0122.2141		Manut.Ativ.Secretaria Assistencia Social	
3.3.90.39.00	**320**	**Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica**	**1.000,00**
	1.661.000.0000	Transf. Recur. Fundos Estaduais de	1.000,00
02.11		SECRETARIA MUN. OBRAS E SERVICOS URBANO	
02.11.01		SECRETARIA MUN. OBRAS E SERVICOS URBANO	
25		Energia	
25.752		Energia Eletrica	
25.752.0069		ELETRIFICACAO URBANA	
25.752.0069.2093		Manut Sistema de Iluminação Pública	
4.4.71.70.00	**399**	**Rateio pela Particip. Consórcio Público**	**2.600,00**
	1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	2.600,00
		TOTAL: R$	**3.600,00**

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

SANTA ROSA DA SERRA, 2 DE FEVEREIRO DE 2026

FREDERICO OZANAN RANGEL
CPF: 042.110.256-00
Prefeito Municipal

FREDERICO OZANAN RANGEL:04211025600

Assinado de forma digital por FREDERICO OZANAN RANGEL:04211025600 Dados: 2026.03.27 09:07:07 -03'00'

Publicado por:
Debora Heloisa Costa
Código Identificador:6022C05C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA
LEI Nº 1281/2026.

Lei nº 1281/2026.

Autoriza o Executivo Municipal repassar Subvenção Social à Associação de Pais e Alunos dos Excepcionais de Santa Rosa da Serra/MG e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Santa Rosa da Serra aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar repasse de Subvenção Social, à **Associação de Pais e Alunos dos Excepcionais de Santa Rosa da Serra/MG**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 00.348.786 /0001-32, e a conceder subvenção no valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais).

Art. 2° - O repasse será efetuado mediante a celebração de convênio contendo o objeto pactuado, o valor, a forma de repasse e utilização dos recursos, prazo de execução e prestação de contas.

Art.3º - As despesas com a execução desta Lei correm por conta de dotações orçamentária 02.10.01.08.241.0122.2081 – 3.3.50.43.00 – ficha 332 – Subvenção a APAE.

Art.4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 01 janeiro de 2026 e revogando-se as disposições em contrário.

Santa Rosa da Serra/MG, 31 de março de 2026

FREDERICO OZANAN RANGEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Heloisa Costa
Código Identificador:E15CE12F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA
LEI Nº 1282/ 2026.

Lei nº 1282/ 2026.

"Autoriza o Executivo Municipal repassar Subvenção Social à Conferência são Sebastião – Sociedade Vicentina de Santa Rosa da Serra/MG e dá outras providencias".

A Câmara Municipal de Santa Rosa da Serra aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a **CONFERÊNCIA SÃO SEBASTIÃO – SOCIEDADE VICENTINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 20.045.696/0001-80 e a e a conceder subvenção no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Art. 2° - O repasse será efetuado mediante a celebração de convênio contendo o objeto pactuado, o valor, a forma de repasse e utilização dos recursos, prazo de execução e prestação de contas.

Art.3º - As despesas com a execução desta Lei correm por conta de dotações orçamentária 02.10.01.08.241.0122.2079 – 3.3.50.43.00, ficha 331 – Subvenção ao Asilo São Vicente de Paulo.

Art. 4°- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2026.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário

Santa Rosa da Serra/MG, 31 de março de 2026

FREDERICO OZANAN RANGEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Heloisa Costa
Código Identificador:DC86C836

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
EXTRATO 31

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 031/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 009/2026

OBJETO: Contratação do show artístico com a Banda "CAPITAL INICIAL COUVER ", para animação da "Festa de gastronomia" do ano de 2026, no município de Santo Antônio do Grama/MG.

CONTRATADO: CAPITAL INICIAL COVER", está representada pelo empresário **P DE TARSO SOUZA SANTOS MORSANI**, com nome " **CAPITAL INICIAL COUVER**", pessoa jurídica de direito privado, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.334.934/0001-62, com sede na Rua Pouso Alegre, nº 2050, Bairro Santa Tereza, Belo Horizonte/MG, representada pelo Senhor (a) **PAULO DE TARSO SOUZA SANTOS MORSANI**, com RG nº 10.095.747, e CPF sob o nº 034.694.266-78.

SANTO ANTÔNIO DO GRAMA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Padre João Coutinho, 121, Centro, nesta cidade de SANTO ANTÔNIO DO GRAMA, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.836.973/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor MARCO AURÉLIO RAMINHO, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade.
Publique-se.

Santo Antônio do Grama, 31 de março de 2026.

MARCO AURÉLIO RAMINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniely Aparecida Gomes Pereira
Código Identificador:520F85D3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
EXTRATO DO 3º TERMO DE PRORROGAÇÃO - ALBUQUERQUE

EXTRATO DO 3º TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 2410
O Município de Santo Antônio do Grama/MG torna público o Extrato do 3º Termo de Prorrogação do Contrato nº 2410.
Contratante: Município de Santo Antônio do Grama/MG, CNPJ nº 18.836.973/0001-20.
Contratada: Albuquerque Serviços em Saúde Ltda, CNPJ nº 48.687.196/0001-60.
Objeto: Prorrogação de contrato referente ao credenciamento de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços médicos generalista para atendimento da Rede Municipal de Saúde.
Vigência: 01/04/2026 a 31/03/2027.
Fundamentação Legal: Arts. 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.
Ratificação: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.
Santo Antônio do Grama/MG, 31 de março de 2026.

MARCO AURÉLIO RAMINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniely Aparecida Gomes Pereira
Código Identificador:566888C1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
HOMOLOGAÇÃO 33

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 033/2026
DISPENSA Nº 011/2026

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Grama, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 72, inciso II da Lei Federal Nº 14.133/21, HOMOLOGA o presente certame contratação de pessoa física ou jurídica para aquisição de mini salgados para preparação de lanches que serão servidos em eventos realizados por diversas secretarias do município de Santo Antônio do Grama/MG, com todas as despesas inclusas, para a empresa IVANE MARIA LOPES 0590896921, pessoa jurídica inscrito no CNPJ sob o nº 27.321.922/0001-57, com sede na Rua Helcy Dutra Miranda, nº 192, Bairro Centro, Santo Antônio do Grama/MG, representante legal o Sr (a) IVANE MARIA LOPES, inscrito no CPF sob o nº 059.089.696-21.
VALOR: R$ 29.375,00(vinte e nove mil, trezentos e setenta e cinco reais)
Santo Antônio do Grama/MG, 31 de março de 2026

MARCO AURÉLIO RAMINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniely Aparecida Gomes Pereira
Código Identificador:ED0A9E23

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
RATIFICAÇÃO 33

RATIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 33/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO N°011/2026
Cumpridas as formalidades legais, haja vista os atos contidos no presente processo de dispensa e, no uso das atribuições que me foram conferidas pela Lei, fica **RATIFICADA** a contratação direta por Dispensa de Licitação nº 011/2026, nos seguintes termos:

CONTRATADO: IVANE MARIA LOPES 0590896921, pessoa jurídica inscrito no CNPJ sob o nº 27.321.922/0001-57, com sede na Rua Helcy Dutra Miranda, nº 192, Bairro Centro, Santo Antônio do Grama/MG, representante legal o Sr (a) IVANE MARIA LOPES, inscrito no CPF sob o nº 059.089.696-21.

VALOR: R$ 29.375,00(vinte e nove mil, trezentos e setenta e cinco reais).
PERÍODO:12 meses

As despesas deste processo licitatório correrão por conta das Dotações Orçamentárias, regularmente previstas no orçamento do Município de Santo Antônio do Grama – MG.

Por fim, determino que seja dada a devida publicidade legal, nos termos do art. 72, inciso II da Lei nº 14.133/21, e que após seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Santo Antônio do Grama, 31 de março de 2026.

MARCO AURÉLIO RAMINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniely Aparecida Gomes Pereira
Código Identificador:2A331AB1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
TERMO DE PRORROGAÇÃO - LABORATORIO DR JOSE PINTO VIEIRA LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA/MG
EXTRATO DO 1º TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 002.017.2025
Contratante: Município de Santo Antônio do Grama/MG, CNPJ nº 18.836.973/0001-20.
Contratada: Laboratório Dr. José Pinto Vieira LTDA, CNPJ nº 21.086.707/0001-32.
Objeto: Prorrogação contratual referente ao credenciamento de pessoas jurídicas especializadas na área da saúde para prestação de serviços de **exames laboratoriais**, conforme tabela SUS, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Santo Antônio do Grama/MG.

Vigência: 28/03/2026 a 28/03/2027.
Fundamentação Legal: Arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

Data da Assinatura: 31/03/2026.

Publicado por:
Daniely Aparecida Gomes Pereira
Código Identificador:CDC79949

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT
PORTARIA Nº 25/2026

PORTARIA Nº 25/2026

Nomeação do Sr. MIGUEL JORGE DA SILVA FORTES e dá outras providências.

O Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santos Dumont, Vereador Sebastião Antônio da Silva, no uso de suas atribuições regimentais, em conformidade com o disposto no art. 44, incisos VIII e XLI do Regimento Interno da Câmara Municipal de Santos Dumont, bem como art. 28 da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar nº 25, de 14 de fevereiro de 2022;

Resolve:

Artigo 1º Nomear o *Sr. MIGUEL JORGE DA SILVA FORTES* para o Cargo de Assessor Parlamentar, CBO 4110-10, padrão AP, do Legislativo Municipal de Santos Dumont.

Artigo 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º.4.2026.

Registre-se e Publique-se.
Santos Dumont, 30 de março de 2026.

SEBASTIÃO ANTÔNIO DA SILVA
Presidente do Legislativo Municipal

Publicado por:
Paulo Roberto Raphael Coure Júnior
Código Identificador:8245745A

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO: 050/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026
Objeto: Aquisição de ferramentas manuais e elétricas destinadas a atender às demandas
operacionais, de manutenção e de apoio às atividades desenvolvidas pela Secretaria de Obras.

Ata de Registro de preços nº. 022/2026 assinado em 30/03/2026
Contratada:GO VENDAS LTDA
CNPJ: 36.521.392/0002-62
Valor: R$ 7.207,14 (sete mil, duzentos e sete reais e quatorze centavos)
Vigência: 12 meses

Ata de Registro de preços nº. 019/2026 assinado em 31/03/2026
Contratada:FENIX COMERCIO E SERVIÇO LTDA
CNPJ: 62 022 360/0001-41
Valor: R$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais).
Vigência: 12 meses

PACÍFICO ESTITES RODRIGUES JUNIOR–
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassia Elisa Fernandes
Código Identificador:F1FA4432

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº075/2026

EXTRATO DE CONTRATO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT
Concorrência Eletrônica002/2026Processo Licitatório: 025/2026
Contrato nº. 075/2026 assinado em 30/03/2026
Contratada: CLAUDINEI CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA
CNPJ: 37.991.191/0001-00
Objeto: O objeto da presente licitação é a Execução de obras de pavimentação em bloco
intertravado sextavado de concreto, dimensões 25 x 25 cm e espessura de 8 cm, incluindo
serviços de drenagem pluvial e sinalização viária, **na Rua Eduardo Linhares**, localizada no Bairro
Córrego do Ouro.Valor:R$ 219.894,00 (duzentos e dezenove mil, oitocentos e
noventa e quatro reais) Vigência: 12 meses a partir da assinatura.

PACÍFICO ESTITES RODRIGUES JUNIOR–
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassia Elisa Fernandes
Código Identificador:707E20F0

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Licitatório: 048/2025
Contrato nº. 055/2025
Contratada: MENDES E MARQUES COMÉRCIO TRANSPORTES LTDA
CNPJ: 09.298.333/0001-13
Objeto: Locação de Caminhão Pipa e Retroescavadeira 4X4.
Valor: R$ 689.000,00 (seiscentos e oitenta e nove mil reais)
Vigência: 04/04/2026 a 03/04/2027

PACÍFICO ESTITES RODRIGUES JUNIOR–
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassia Elisa Fernandes
Código Identificador:488CCA3A

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE REEQUILIBRIO ECONÔMICO DA ARP Nº084/2025
OBJETOS: CADEIRA DE ISO TUBO EMPILHAVEL PARA AUDITORIO VALOR: R$ 76,45 (SETENTA E SEIS REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS) E MESA DE REUNIÃO REDONDA VALOR:R$303,05 (TREZENTOS E TRÊS REAIS E CINCO CENTAVOS).
FORNECEDOR: ZIRICO MÓVEIS LTDA CNPJ:26.656.774/0001-69

PACIFICO ESTITES RODRIGUES JUNIOR -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassia Elisa Fernandes
Código Identificador:73B44F5E

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO-002/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

AO CANDIDATO CLASSIFICADO NO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE Nº 002/2025, NA FUNÇÃO TEMPORÁRIA DE MÉDICO, EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL DE Nº 4.077 DE 29 DE JANEIRO DE 2010.

O Exmo. Sr., **PACÍFICO ESTITES RODRIGUES JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT** torna público as seguintes determinações pertinentes ao **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE Nº 002/2025.**

Ao candidato classificado segundo o quadro abaixo:

NOME	FUNÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Ana Carolina de Oliveira Martins	Médico	7º lugar

Deverá apresentar-se munido da documentação relacionada abaixo **de 31 de março a 1º de abril** do corrente ano**, no horário de 13:30 às 17:00 horas, na Superintendência de Recursos Humanos, situado**

à Praça Cesário Alvim, no 55 - Centro, Santos Dumont-MG, a fim de proceder a contratação temporária:

Cópia do RG;
Cópia do CPF;
Cópia da carteira de trabalho - CTPS (pag. Foto, verso e averbação);
Cópia da inscrição do PIS/PASEP;
01 (uma) foto 3x4 recente;
Cópia do título eleitoral junto com o comprovante/certidão de regularidade eleitoral;
Cópia da carteira de habilitação (Categoria D);
Cópia do comprovante de endereço;
Cópia do comprovante de escolaridade (Diploma);
Cópia do registro profissional emitido pelo órgão da classe (se for o caso);
Cópia atualizada da certidão de nascimento ou casamento;
Cópia certidão de nascimento de filhos menores de 14 anos;
Cópia do cartão de vacinação de filhos menos de 06 anos;
Cópia do CPF dos dependentes;
Cópia do certificado de reservista (para homens entre 18 e 45 anos);
Declaração expedida pelo INSS de que não está em gozo de benefício previdenciário;
Certidão negativa de antecedentes criminais expedida pelo Poder Judiciário;
Certidão negativa cível pelo Poder Judiciário.
Para que produza seus jurídicos e legais efeitos, o presente Edital de Convocação entra em vigor em 31 de março de 2026, data de sua publicação.

C U M P R A – S E.
Paço da Prefeitura Municipal de

Santos Dumont, 31 de março de 2026.

GLAUCO DE ALBUQUERQUE SOUZA
Superintendente de Recurso Humanos

Publicado por:
Rosilaine Rodrigues Leite
Código Identificador:F9427466

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO MANTIMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO MANTIMENTO
DISPENSA

AVISO DE LICITAÇÃO: DISPENSA ELETRÔNICA 004/2026, torna pública a realização de procedimento de licitação, na modalidade DISPENSA nº 004/2026, processo administrativo 014/2026, contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria e assessoria técnica em gestão da saúde pública, incluindo treinamento e educação continuada, com a finalidade de apoiar o gerenciamento, execução e monitoramento dos recursos do Fundo Municipal de Saúde e acompanhar os instrumentos de gestão do SUS por meio de sistemas oficiais, tais como DigiSUS, SIGRES e demais plataformas correlatas, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Saúde de São José do Mantimento/MG A dispensa será conduzida pela gente de Contratação, auxiliada pela Equipe de poio, designados pelo decreto nº 068/2025, Início da sessão da disputa de preços: Às 07 horas, do dia 06 de abril de 2026 Portal de Compras a ser utilizado será o Portal para todas as informações, link:https://bnc.org.br/, para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO MANTIMENTO/MG 30/03/2026,

NOÊMIA PATRÍCIO DA SILVA RODRIGUES
Agente de Contratação.

Publicado por:
Noemia Patricio da Silva Rodrigues
Código Identificador:CA29DFA4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO MANTIMENTO
DISPENSA

AVISO DE LICITAÇÃO: DISPENSA ELETRÔNICA 005/2026, torna pública a realização de procedimento de licitação, na modalidade DISPENSA nº 005/2026, processo administrativo 015/2026, aquisição de aduelas pré-moldadas de concreto armado, destinadas à execução, ampliação e manutenção de sistemas de drenagem pluvial e infraestrutura urbana no Município de São José do Mantimento/MG. As aduelas deverão possuir seção interna quadrangular de 2,00 m x 2,00 m (largura x altura), mísula de 20 cm x 20 cm, comprimento unitário de 1,00 m, espessura mínima de 15 cm, classe de carga TB-45 e resistência característica do concreto (fck) igual ou superior a 30 MPa, atendendo integralmente às normas técnicas ABNT NBR 15396 – Aduelas de concreto armado pré-fabricadas e ABNT NBR 16085 – Poços de visita e inspeção pré-moldados em concreto armado para sistemas enterrados. A dispensa será conduzida pela gente de Contratação, auxiliada pela Equipe de poio, designados pelo decreto nº 068/2025, Início da sessão da disputa de preços: Às 09 horas, do dia 06 de abril de 2026 Portal de Compras a ser utilizado será o Portal para todas as informações, link: https://bnc.org.br/, para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO MANTIMENTO/MG 30/03/2026,

NOÊMIA PATRÍCIO DA SILVA RODRIGUES
Agente de Contratação.

Publicado por:
Noemia Patricio da Silva Rodrigues
Código Identificador:61EADDFE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ANTA

DEPARTAMENTO MUN. DE LICITAÇÃO - DPML
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ANTA

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 050/2023 Processo Administrativo: nº 018/2023. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 009/2023. Contratante: Município de São Miguel do Anta, CNPJ nº 18.133.926/0001-10. Contratada: ROGARE E CUNHA GESTÃO EM SAÚDE, CNPJ nº 40.244.273/0001-04. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual por 12 (doze) meses e reajuste do valor com base no IPCA. Objeto da contratação: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE APOIO À GESTÃO AO SERVIÇO OPERACIONAL E ADMINISTRATIVO DE SAÚDE.**
Vigência: 04/04/2026 a 03/04/2027. Valor Total Atualizado: R$ 30.858,36 (trinta mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e trinta e seis centavos).
Fundamento Legal: Lei 8.666/1993.
Data da Assinatura: 27/03/2026.

VICENTE PATRÍCIO DE SOUZA JÚNIOR –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Daniel Dias Pinto
Código Identificador:53147882

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO
CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO

Ronaldo Aparecido Dias, Prefeito do Município de São Pedro da União, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, com fulcro no art. 107 Lei Complementar n.º: 687 de 28 de Dezembro de 1999 (Estatuto

do Servidor Público Municipal) e conforme Decreto n.º: 30/2022 de 01 de Agosto de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, conforme o comunicado, pela Secretaria de Educação, no dia 23/03/2026, FÉRIAS PRÊMIO, a **MARIA JOSÉ GOMES PAIVA**, Matrícula: 000242, lotado (a) no Cargo de Professora de Educação Básica, a partir de 06/04/2026 a 05/05/2026, referente ao período aquisitivo de 02/04/2021 A 01/04/2026.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário;
São Pedro da União, 27 de Março de 2026.

RONALDO APARECIDO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nadia Cristina Garcia Pinati
Código Identificador:CBE9F487

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO
PAGAMENTO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

O Prefeito do Município de São Pedro da União, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º - Tendo como embasamento técnico os trabalhos realizados pela empresa JF Peres Ranieri – ME, Imperium Serviços, CNPJ n.º: 21.518.939/0001-12, do qual originou o Relatório elaborado em Julho de 2025, vem determinar o pagamento do adicional de insalubridade ao servidor: **CRISTIANO DOMINGOS ALVES,** matrícula n.º: 001457, lotado (a) na Secretaria de Obras e Serviços Públicos, no Cargo de Operador de Máquinas.
Art. 2º - O valor do adicional corresponderá a 40% (quarenta por cento) por cento do salário mínimo, a ser pago em parcela destacada, conforme laudo técnico específico.
Art. 3º - O pagamento do adicional de que trata o artigo anterior poderá cessar nas hipóteses previstas no § 3º, art. 70, da Lei Municipal Complementar nº 687/1999, e legislação pertinente.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação nos termos do Art. 90 da Lei Orgânica Municipal, revogada as disposições em contrário.

São Pedro da União, 27 de Março de 2026.

RONALDO APARECIDO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nadia Cristina Garcia Pinati
Código Identificador:DD2A8E7C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO
PAGAMENTO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

O Prefeito do Município de São Pedro da União, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º - Tendo como embasamento técnico os trabalhos realizados pela empresa JF Peres Ranieri – ME, Imperium Serviços, CNPJ n.º: 21.518.939/0001-12, do qual originou o Relatório elaborado em Julho de 2025, vem determinar o pagamento do adicional de insalubridade ao servidor: **RENATO SILVA DA COSTA,** matrícula n.º: 001456, lotado (a) na Secretaria de Obras e Serviços Públicos, no Cargo de Operador de Máquinas.
Art. 2º - O valor do adicional corresponderá a 40% (quarenta por cento) por cento do salário mínimo, a ser pago em parcela destacada, conforme laudo técnico específico.
Art. 3º - O pagamento do adicional de que trata o artigo anterior poderá cessar nas hipóteses previstas no § 3º, art. 70, da Lei Municipal Complementar nº 687/1999, e legislação pertinente.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação nos termos do Art. 90 da Lei Orgânica Municipal, revogada as disposições em contrário.
São Pedro da União, 27 de Março de 2026.

RONALDO APARECIDO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nadia Cristina Garcia Pinati
Código Identificador:2FFB5405

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG - TORNA PUBLICO – EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2026 INEXIGIBILIDADE 003/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG -TORNA PUBLICO – EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2026 INEXIGIBILIDADE 003/2026. **Objeto:** "*Contratação de serviços técnicos especializados de consultoria em administração tributária para propor e acompanhar ações judiciais visando compelir a união federal a efetuar o repasse da quota parte do município no FPM considerando o total dos ingressos com origem no IPI e no IR, seja qual for a modalidade de quitação do crédito tributário ou a destinação dos recursos arrecadados, bem como a devolução da quantia não repassada nos últimos 05 (cinco) anos.*". FAVORECIDO: MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ Nº 35.542.612/0001-90. VALOR GLOBAL: 20% (vinte por cento) incidentes sobre o valor total efetivamente recuperado pelo Município. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Alínea "C" do Inciso III do art. 74 da Lei Federal 14.133/2021. Estando disponível através do site www.saopedrodosferros.mg.gov.br com a devida identificação. Demais informações disponíveis através do email: licitacao@saopedrodosferros.mg.gov.br. São Pedro dos Ferros/MG, 31 de março de 2026.

RODRIGO MARTINS SANTANA –
Agente de Contratação/Pregoeiro.

DANILO CALDARELE DIAS.
Prefeito da P.M.S.P.F.

Publicado por:
Rodrigo Martins Santana
Código Identificador:CD025267

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 045/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS/MG. Extrato do Contrato Administrativo nº 045/2026. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de apoio técnico e operacional à execução do programa de ensino em tempo integral na rede municipal de ensino, compreendendo o desenvolvimento de atividades pedagógicas complementares, culturais, esportivas e formativas, com vistas à ampliação da jornada escolar e à promoção do desenvolvimento integral dos estudantes da rede pública municipal de São Roque de Minas/MG, nos termos do Processo Licitatório: nº 034/2026. Pregão Eletrônico 007/2026 CONTRATADA: DG VASCONCELLOS SISTEMA DE ENSINO LTDA Vigência: 01/04/2026 à 01/04/2027. Valor Global: R$ 294.600,00 (Duzentos e noventa e quatro mil e seiscentos reais). Dotação orçamentária: 02.04.01.12.361.1201.2041.3.3.90.39.00 - Manutenção do Ensino Fundamental - Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica - Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de impostos - Ficha: 227; 02.04.01.12.365.2703.2045.3.3.90.39.00 - Manutenção do Pré-Escola

- Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica - Fonte: 1.500.000.0000 - Ficha: 257. São Roque de Minas, 30 de março de 2026 –

ELEN CRISTINA APARECIDA RODRIGUES –
Pregoeira.

Publicado por:
Elen Cristina Aparecida Rodrigues
Código Identificador:55CEBB9B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

- Processo nº. 063/2026, Pregão Eletrônico nº 007/2026, Contratante: Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino/MG. Objeto: **"Registro de preços para futuras Aquisição de Fraldas geriátricas para distribuição a população carente ao Município de São Tomás de Aquino".** Contratadas: A empresa **MEDICINA SEGURA DISTRIBUICAO E PROMOCAO EM VENDAS LTDA, CNPJ: 40.968.252/0001-23,** foi considerada vencedora com o valor total de **R$ 32.853,60 (trinta e dois mil oitocentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos).** Dotações: **0204001.1030210042.083.339030**. Em 31/03/2026.

DANIEL FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silval Aparecido de Melo
Código Identificador:939503F1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
HOMOLOGAÇÃO

- O Prefeito Municipal de São Tomás de Aquino/MG, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público a Homologação do procedimento licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº. 007/2026, cujo objeto é a **"Registro de preços para futuras Aquisição de Fraldas geriátricas para distribuição a população carente ao Município de São Tomás de Aquino"**, e a Adjudicação de acordo com a ata e parecer jurídico, em favor das A empresa **MEDICINA SEGURA DISTRIBUICAO E PROMOCAO EM VENDAS LTDA, CNPJ: 40.968.252/0001-23,** foi considerada vencedora com o valor total de **R$ 32.853,60 (trinta e dois mil oitocentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos).**São Tomás de Aquino/MG, 31 de março de 2026.

DANIEL FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silval Aparecido de Melo
Código Identificador:BE6BEAED

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
EXTRATO DE EDITAL PROC 40/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS – PUBLICAÇÃO DE EDITAL Nº 28/2026 – PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 40/2026 – MODALIDADE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2026. A Prefeitura Municipal de Senhora dos remédios - MG, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Nacional nº 14.133/2021, torna público o Edital nº 28/2026 referente a Concorrência Eletrônica nº 01/2026, autorizado pelo Processo de Contratação nº 40/2026, que tem como objeto a **"Prestação de serviços de produção de 20 Unidades Habitacionais no Loteamento Vargas, Rodovia AMG 420, Bairro Vargas, Senhora dos Remédios, compreendendo a elaboração e desenvolvimento de projetos Básico e Executivo, a execução de Desenvolvimento Social de engenharia, a montagem, a realização de testes e as demais operações necessárias e suficientes para a entrega final das unidades habitacionais às famílias beneficiárias, incluindo a infraestrutura essencial necessária",** cuja sessão pública se realizará no dia **08/07/2026**, às **10h00min**, no site https://senhoradosremedios.licitapp.com.br//. Para retirar o Edital e informações: site www.senhoradosremedios.mg.gov.br ou pelo e-mail: licitacao@senhoradosremedios.mg.gov.br.

GILBERTO DO NASCIMENTO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Aparecida de Carvalho Paiva Dias
Código Identificador:79AE7A66

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
EXTRATO DE EDITAL PROC 41/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS – PUBLICAÇÃO DE EDITAL Nº 029/2026 – PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 041/2026 – INEXIGIBILIDADE Nº 010/2026 – CREDENCIAMENTO Nº 007/2026. A Prefeitura Municipal de SENHORA DOS REMÉDIOS - MG, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Nacional nº 14.133/2021, torna público o Edital nº 029/2026 p/ **"CREDENCIAMENTO DE CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS NO FORNECIMENTO DE ESCÓRIA (BICA CORRIDA), DESTINADA À MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS E DEMAIS VIAS PÚBLICAS RURAIS DO MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS/MG"**. Período de credenciamento: 01/04/2026 a 31/12/2026, no período das 08h às 14h, nos dias úteis. Para retirar o Edital e informações pelo e-mail: licitacao@senhoradosremedios.mg.gov.br ou pelo site institucional: www.senhoradosremedios.mg.gov.br.

GILBERTO DO NASCIMENTO.
Prefeito Municipal,

Publicado por:
Claudia Aparecida de Carvalho Paiva Dias
Código Identificador:E2B9D9A1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO INEX. 01/2026; (AG. SAÚDE)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA
INEXIGIBILIDADE Nº 01/2026 – CREDENCIAMENTO Nº 01/2026
EXTRATO DE ATO DE RECONHECIMENTO/HOMOLOGAÇÃO
Em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021 e com vistas às justificativas apresentadas e considerando o teor do Parecer emitido pela Assessoria Jurídica, bem como o Parecer emitido pelo Setor de Controle Interno deste Poder Executivo Municipal, contidas no procedimento de licitação em tela, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE de Licitação visando o Credenciamento de pessoas físicas e pessoas jurídicas para a prestação de serviços técnicos e especializados, em carater continuado, para atender às necessidades da Rede de Atenção Básica do Município de Sericita/Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, através do qual foram credenciados os seguintes prestadores de serviços:
Para o Lote 01 – Fonoaudiologa. credenciada: Elida Cristina Sá Clemente Cruz, CRF 6-15596-2, valor mensal R$ 3.950,00; Para o Lote 03 – Técnico de Enfermagem: Credenciadas: 1).Alessandra Celestina Azevedo Silva, COREN MG 002.093.523; 2).Marina Cristina dos Santos Nascimento, COREN MG 2432653-TEC; 3).Keila Dalilia Ferreira Moreira Souza, COREN MG 002.367.894-TEC, valor mensal R$ 3.250,00; Para o Lote 5 - Nutricionista: Credenciada: 1).Anabella Queiroz Oliveira Reis CRN-9 nº37171/P, valor mensal R$

2.700,00; Para o Lote 06 – Psicológico Clinico: Credenciada: 1). Fernanda Kellen Soares Cardoso CRP-04/83785; 2). Shayanne Silva Sampaio CRP-04/84372, valor mensal R$ 2.700,00; Para o Lote 07 – Assistente Social: Credenciada: 1). Lavinia Carla Abreu Costa CRESS MG 35067, valor mensal R$ 2.200,00. Data de assinatura dos contratos: 16/03/2026. Vigência 365 dias. Sericita/MG, aos 16/03/2026,

SEBASTIÃO ROBISON CRUZ DOS REIS,
Prefeito de Sericita/MG.

Publicado por:
Gilson Fonseca Bizarro
Código Identificador:BC2DD964

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA
EXTRATO T.A. 25%; (CG ELETRIFICAÇÕES)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA/MG
PROCESSO Nº 299/2022 – PREGÃO Nº 48/2022.
5º (quinto) Termo Aditivo ao contrato derivado do Processo de Licitação nº 299/2022, Pregão nº 48/2022. Objeto: Acréscimo legal de 25% à itens constantes no contrato firmado com a empresa CG Eletrificações Ltda.EPP, CNPJ 10.233.359/0001-62. Valor acrescido: 25% = R$ 89.993,64. Data de assinatura 17/03/2026.

SEBASTIÃO ROBISON CRUZ DOS REIS,
Prefeito de Sericita/MG.

Publicado por:
Gilson Fonseca Bizarro
Código Identificador:BCC9232F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA
EXTRATO T.A. 25%; (TINTAS)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA/MG
PROCESSO Nº 288/2022 – PREGÃO Nº 45/2022.
7º (sétimo) Termo Aditivo ao contrato derivado do Processo de Licitação nº 288/2022, Pregão nº 45/2022.
Contratante: Prefeitura Municipal de Sericita/MG; CNPJ 19.243.518/0001-84,
Contratada: Fernandes Indústria & Comércio Ltda.EPP; CNPJ 64.348.865/0001-26.
Objeto: Acréscimo legal de 25% aos itens do contrato de fornecimento parcelado de tintas destinadas à manutenção dos serviços desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Obras Públicas, Agropecuária, Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural.
Valor acrescido: R$ 63.845,00.
Data de assinatura 31/03/2026.

SEBASTIÃO ROBISON CRUZ DOS REIS,
Prefeito de Sericita/MG.

Publicado por:
Gilson Fonseca Bizarro
Código Identificador:CF2DF53A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA
EXTRATO T.A.; (3° SANTANA - DIESEL)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA
EXTRATO DE 3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO
Processo de Licitação nº 123/2024, Pregão Eletrônico nº 09/2024, Contrato nº 002/2025. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA/MG. Contratada: Santana Combustíveis Ltda., CNPJ 43.924.862/0001-13. Objeto: Reequilibrio econômico financeiro relativo aos Itens: 03 – Óleo Diesel S 10 e 04 – Óleo Diesel Comum, conforme segue: Óleo Diesel S 10, passando de R$ 6,89/L para R$ 8,49/L; Óleo Diesel Comum, passando de R$ 6,81/L para R$ 8,39/L. Data de assinatura 23/03/2026.

SEBASTIÃO ROBISON CRUZ DOS REIS,
Prefeito de Sericita/MG.

Publicado por:
Gilson Fonseca Bizarro
Código Identificador:DAD6E2B2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA
EXTRATO T.A.; (4° SANTANA - DIESEL)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA
EXTRATO DE 4º (QUARTO) TERMO ADITIVO
Processo de Licitação nº 123/2024, Pregão Eletrônico nº 09/2024, Contrato nº 002/2025. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA/MG. Contratada: Santana Combustíveis Ltda., CNPJ 43.924.862/0001-13. Objeto: Redução de preços relativo aos Itens: 03 – Óleo Diesel S 10 e 04 – Óleo Diesel Comum, conforme segue: Óleo Diesel S 10, passando de R$ 8.49/L para R$ 7,99/L; Óleo Diesel Comum, passando de R$ 8,39/L para R$ 7,89/L. Data de assinatura 25/03/2026.

SEBASTIÃO ROBISON CRUZ DOS REIS,
Prefeito de Sericita/MG.

Publicado por:
Gilson Fonseca Bizarro
Código Identificador:EC786F78

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA
EXTRATO T.A.; (REIS COELHO - GASOLINA)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA
EXTRATO DE 5º (QUINTO) TERMO ADITIVO
Processo de Licitação nº 123/2024, Pregão Eletrônico nº 09/2024, Contrato nº 001/2025. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA/MG. Contratada: Auto Posto Reis Coelho Ltda.EPP, CNPJ 02.864.369/0001-78. Objeto: Reequilibrio econômico financeiro relativo ao Item 02 – Gasolina Comum, passando de R$ 6,59/L para R$ 6,89/L. Data de assinatura 23/03/2026.

SEBASTIÃO ROBISON CRUZ DOS REIS,
Prefeito de Sericita/MG.

Publicado por:
Gilson Fonseca Bizarro
Código Identificador:9DBBF503

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DOS AIMORÉS

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE CREDENCIAMENTO

AVISO DE CREDENCIAMENTO
O Município de Serra dos Aimorés/MG torna público que se encontra aberto o Processo Administrativo nº 017/2026, Inexigibilidade nº 002/2026- Credenciamento nº 001/2026, cujo objeto é: **Credenciamento de empresas privadas prestadoras de serviços médicos e profissionais de nível superior para realização de Consultas Médicas, Exames de Ultrassonografias e Procedimentos ginecológicos em pacientes do Sistema Único de Saúde, conforme necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.** As intenções de credenciamento e os documentos de habilitação serão recebidos exclusivamente por meio do sistema eletrônico http://licitardigital.com.br com início em 06de Abrilde 2026a partir das 09h00. Informamos que o Edital e seus anexos poderão ser lidos ou obtidos nos sites www.gov.br/pncp, www.pmsa.mg.gov.br e www.licitardigital.com.br. Mais informações estarão disponíveis pelo e-mail: compras@pmsa.mg.gov.br. Serra dos Aimorés/MG 31de abrilde 2026.

DENIZE LAGO PINTO SANTANA -
Agente de Contratação.

Publicado por:
Denise Lago Pinto Santana
Código Identificador:8C16FBBA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA
RELAÇÃO DE SELECIONADOS E NÃO SELECIONADOS NO CHAMAMENTO PÚBLICO NÚMERO 01/2026, EDITAL POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC (N. 14.399/2022) CICLO 2.

Setubinha - MG, 30 de março de 202c

A Prefeitura Municipal de Setubinha-MG, torna pública a relação de SELECIONADOS E NÃO SELECIONADOS no Chamamento Público número 01/2026, EDITAL POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC (n. 14.399/2022) CICLO 2.

SELECIONADOS

PROPONENTE	CPF/CNPJ	CATEGORIA
Nome completo	**CPF anonimizado**	**Nome do projeto inscrito/CATEGORIA**
Emília Ferreira Leite	052.XXX.XXX-00	Premiação Trajetória - B1
Rayana Barbosa de Sousa	112.XXX.XXX-36	Premiação Trajetória - B1
Hozana Rodrigues Barbosa	364.XXX.XXX-26	Premiação Trajetória - B1
Fábio Luiz Teixeira Salomão	313.XXX.XXX-75	Premiação Trajetória - B1
Angelina Coelho Santos de Campos	012.XXX.XXX-22	Premiação Trajetória - B1
Adriano Moreira Soares	089.XXX.XXX-76	Premiação Trajetória - B1
Rayan Oliveira Camargos	087.XXX.XXX-30	Premiação Trajetória - B1
Ademilda Soares Prates	122.XXX.XXX-61	Premiação Trajetória - B1
Isabel Sousa Araújo	110.XXX.XXX-40	Premiação Trajetória - B1
Vilma Luzia Timóteo da Silva	088.XXX.XXX-52	Premiação Trajetória - B1
Marcelina Geralda Gonçalves Timóteo	088.XXX.XXX-95	Premiação Trajetória - B1
Mauro Moreira da Silva	139.XXX.XXX-03	Forró, Estilo e Identidade - A1
Juslene de Amorim Martins	249.XXX.XXX-96	Show Beneficente (Comunidade Quilombola) - A1
Vicente Barbosa Coelho Neto	083.XXX.XXX-63	Evento Evangélico - A1
Marcone Luiz Pimenta	853.XXX.XXX-20	Show Beneficente (Palmeiras do Vale) - A1
Cornélio Pedro Pires Serrando	095.XXX.XXX-38	Natal Musical - A1
Sidinei Martins da Silva	079.XXX.XXX-57	Forró Mineirinho Apaixonado - A1
Cleomar Ferreira Costa	089.XXX.XXX-01	Forró da Melhor Idade: Ritmo, Memória e Alegria - A1
Geilson da Aparecida Santos Ferreira	160.XXX.XXX-04	Videoclipe Forró na Veia - A3
Antônio Costa Barbosa	156.XXX.XXX-69	Apresentando Copa Karisma - A2
Juziana Alves dos Santos	050.XXX.XXX-40	Ação Social Criança Feliz - A2
José da Costa Coelho	611.XXX.XXX-20	Marujos "Os Originais da Flauta" Trajetória Passada - B2
Edvane Moreira da Costa	090.XXX.XXX-32	"Marujada do Quaresma" Trajetória Passada - B2
André Aloísio Nunes dos Santos	144.XXX.XXX-35	Jogo Aberto Setubinha, Cultura e Conexão - A5
Fagner Macedo Pires	152.XXX.XXX-14	KFC nas Comunidades Rurais - A5
Fábio Silva Celestino	130.XXX.XXX-31	Domingo Cultural e Ação Social - A4
Isabel Sousa Araújo	53.XXX.XXX/0001-22	Receita Cultural Itinerante do Espaço Multidisciplinar - A4
Agnaldo de Sousa Campos	031.XXX.XXX-70	Memórias em Movimento - A6

NÃO SELECIONADOS

PROPONENTE	CPF/CNPJ	PROJETO
Nome completo	**CPF anonimizado**	**Nome do projeto inscrito/CATEGORIA**

VALDETE ALECRIM COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogério de Oliveira
Código Identificador:6C34AA05

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº004/2026
Procedimento Licitatório n° 016/2026

O MUNICÍPIO DE TAPIRAÍ/MG, por intermédio da Pregoeira **Ana Carolina Pedroza Ferreira** e Equipe de Apoio, torna público que realizará licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, ***Objeto:*** **Registro de preços para Futura e Eventual Aquisição de Materiais de Limpeza, Higiene, Utilidades e Utensílios de Copa e Cozinha para atendimento das demandas das Secretarias Municipais de Tapiraí/MG. ABERTURA DA SESSÃO PARA DISPUTA DE LANCES:** Dia 15 de abril de 2026 às 09h00min. O Edital poderá ser extraído no site oficial www.tapirai.mg.gov.br/licitacoes. Tapiraí MG, 31 de março de 2026.

ANA CAROLINA PEDROZA FERREIRA -
Pregoeira.

Publicado por:
Estevão Santana Barbosa
Código Identificador:91D16FC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃOELETRÔNICO Nº005/2026
Procedimento Licitatório n° 017/2026
O MUNICÍPIO DE TAPIRAÍ/MG, por intermédio da Pregoeira **Ana Carolina Pedroza Ferreira** e Equipe de Apoio, torna público que realizará licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, ***Objeto:*** **Registro de preços para Futura e Eventual Aquisição de Géneros Alimentícios para atendimento das demandas das Secretarias Municipais e uso na merenda escolar das Escolas Municipais de Tapiraí/MG. ABERTURA DA SESSÃO PARA DISPUTA DE LANCES:** Dia 04 de maio de 2026 às 09h00min. **SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO:** www.licitanet.com.br. Tapiraí, 31 de março de 2026.

ANA CAROLINA PEDROZA FERREIRA/
Pregoeira.

Publicado por:
Estevão Santana Barbosa
Código Identificador:82CF42E6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES

LICITAÇÃO TIRADENTES
AVISO DE DISPENSA Nº 005/2026 PL 016/2026

O Município de Tiradentes, torna público a todos os interessados a DISPENSA do seguinte processo licitatório:

PROCESSO LICITATÓRIO N° 016/2026
DISPENSA ELETRÔNICA N° 005/2026
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação sob demanda de serviços de apreensão, contenção, embarque, transporte, guarda temporária, manejo, controle sanitário, microchipagem (quando aplicável),tratamento básico, alimentação, fornecimento de água, monitoramento, destinação final e demais procedimentos técnicos necessários envolvendo animais de grande porte encontrados soltos, abandonados, errantes ou apreendidos em vias públicas urbanas e rurais do Município de Tiradentes/MG.

-Setor Solicitante: Secretaria Municipal de Obras.

DATA E HORA LIMITE PARA ENTREGA DA PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Até dia 10/04/2026 às 9:00 horas.

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: https://ammlicita.org.br

(Assinado no original anexo aos autos)

DENÍLSON GERALDO DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Denilson Geraldo da Silva
Código Identificador:7DBF2B61

LICITAÇÃO TIRADENTES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AO EDITAL Nº 003/2026 PL 015/2026

EDITAL 003/2026
PROCESSO 015/2026
CONCORRÊNCIA 001/2026

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de retomada da obra de construção de uma quadra escolar coberta, vinculada ao Termo de Compromisso firmado com o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), cuja execução foi repactuada recentemente.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R$ 804.648,32 (oitocentos e quatro mil seiscentos e quarenta e oito reais e trinta e dois centavos)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: Dia 30/04/2026 às 09h00min (horário de Brasília)

Critério de Julgamento: Menor preço por item
Modo de disputa: Aberto

Link de realização: https://app.ammlicita.org.br/
Edital disponível em: www.tiradentes.mg.gov.br/

(Assinado no Original Anexo Aos Autos)
DENÍLSON GERALDO DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Denilson Geraldo da Silva
Código Identificador:D73707D5

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
PORTARIA PMT N.º 064, DE 24 DE MARÇO DE 2026.

Nomeia de Gestor de Parceria celebrada com Organização da Sociedade Civil e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tiradentes - MG no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e, em cumprimento ao inciso VI do art. 2º da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art.1º Nomear o Sr. Marcelo José Ferreira Reis, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Administração, como Gestor das parcerias firmadas entre o Município e Organizações da Sociedade Civil, no âmbito da Secretaria Municipal de Administração

Parágrafo único. Os efeitos desta Portaria se estenderão aos termos aditivos das parcerias mencionadas neste artigo, caso estes sejam firmados.

Art. 2º São obrigações do Gestor de Parceria:

I . Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
II. Avaliar o andamento e concluir se objeto da parceria foi executado conforme pactuado;

• Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação;
• Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final com base no relatório técnico de monitoramento e avaliação, o qual deverá conter:
a descrição sumária das atividades e metas estabelecidas no Plano de Trabalho;
a análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;
os valores efetivamente transferidos pela administração pública e valores comprovadamente utilizados;
quando for o caso, os valores pagos em espécie, os custos indiretos, os remanejamentos efetuados, as sobras de recursos financeiros, incluindo as aplicações financeiras, e eventuais valores devolvidos aos cofres públicos;
a análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas;
análise das auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

• Informar ao Prefeito Municipal a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

Cumprir e fazer cumprir as demais determinações contidas na Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e no Decreto Municipal nº2.467 de 20 de março de 2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tiradentes - MG, 30 de março de 2026

JOSÉ ANTÔNIO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo José Ferreira Reis
Código Identificador:080C8062

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
PORTARIA PMT Nº 065/2026, DE 31 DE MARÇO DE 2026

"Convoca e nomeia candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária – Edital n.º 016/2025 – para ocuparem cargos na Secretaria Municipal de Assistência Social, bem como dispõe sobre movimentação de servidor, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIRADENTES, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e previstas na Lei Orgânica do Município de Tiradentes,

CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado n.º 013/2025, destinado à contratação por tempo determinado, mediante análise de currículo;

CONSIDERANDO a Lei Complementar Municipal n.º 044, de 05 de dezembro de 2024, que "Dispõe sobre os cargos efetivos do Município de Tiradentes e dá outras providências";

CONSIDERANDO a necessidade administrativa de reorganização dos serviços públicos municipais;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomeia o candidato abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado n.º 013/2025 – Edital PMT n.º 016/2025, para ocuparem os respectivos cargos, pelo prazo de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos da Lei Municipal n.º 3.520, de 20 de setembro de 2023 – Contratação

Temporária – e do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal de 1988:

Cargo: Auxiliar Administrativo
Classificação: 02
N.º de inscrição: 11
Nome: Yves da Silva Almeida

Art. 2º. O candidato nomeado, na forma do art. 1º, fica desde já convocado para assinatura do contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação desta Portaria, devendo iniciar imediatamente o exercício de suas funções, desde que considerado apto em exame médico e mediante a entrega da documentação indispensável ao ato da admissão, conforme o item 5.1 do Edital n.º 016/2025.

Art. 3º. Fica a servidora **Vera Lúcia do Carmo Detomi**, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, **remanejada para a Secretaria Municipal de Saúde**, para exercer suas funções no setor administrativo, a partir da data de publicação desta Portaria.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Tiradentes/MG, 31 de março de 2026.

JOSÉ ANTÔNIO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Tiradentes - MG (PSDB)

Publicado por:
Marcelo José Ferreira Reis
Código Identificador:B3948F90

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
PORTARIA PMT Nº 066/2026, DE 31 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre a nomeação dos membros da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI do Município de Tiradentes/MG.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIRADENTES, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a legislação vigente,
CONSIDERANDO a criação da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, órgão responsável pelo julgamento dos recursos interpostos contra penalidades de trânsito;
CONSIDERANDO a necessidade de garantir aos administrados o exercício do direito ao contraditório e à ampla defesa na esfera administrativa, em face das penalidades aplicadas pela autoridade municipal de trânsito;
CONSIDERANDO que compete ao Município organizar e manter a estrutura necessária ao funcionamento do sistema municipal de trânsito, inclusive a constituição de órgão colegiado para julgamento de recursos de infrações;
CONSIDERANDO a necessidade de regular funcionamento da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI no âmbito do Município de Tiradentes, assegurando a análise técnica e imparcial dos recursos administrativos de trânsito;
RESOLVE:
Art. 1º Ficam nomeados os membros abaixo relacionados para composição da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI do Município de Tiradentes/MG:
I - LEANDRO GONÇALVES DIAS
II – DAVID JONATAS RODRIGUES
III - VICTOR HUGO DE SOUZA COSTA
Art. 2º Compete à JARI julgar, em primeira instância administrativa, os recursos interpostos contra penalidades aplicadas pela autoridade municipal de trânsito, observadas as disposições do Código de Trânsito Brasileiro e das normas do Conselho Nacional de Trânsito.
Art. 3º O mandato dos membros da JARI será de 02 (dois) anos.
Art. 4º As funções exercidas pelos membros da JARI são consideradas de relevante interesse público.
Art. 5º Revogadas as disposições em contrário, bem como a Portaria n.º 056/2026, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tiradentes, 31 de março de 2026.

JOSÉ ANTÔNIO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo José Ferreira Reis
Código Identificador:8950E89B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

PREFEITURA TOCOS DO MOJI
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2026. Objeto: Referente a Contratação de empresa especializada para fornecimento de uniformes personalizados, destinados aos servidores da Prefeitura Municipal de Tocos do Moji - MG, conforme especificado no anexo I do Edital. A sessão e abertura será no dia 15 de abril de 2026, até as 09h 30min. CREDENCIAMENTO; às 09h e 31 min. INÍCIO DO CERTAME. Cadastramento no Sistema de Compras do Município https://portal.sgpcloud.net:9104/comprasedital/. O Edital e maiores informações estão disponíveis na Sede da Prefeitura Municipal sito à Rua Antônio Mariano da Silva, nº 36 – Centro – e pelo site www.tocosdomoji.mg.gov.br, –

WILSON ROBERTO PEREIRA
(Diretor do Departamento de Assistência Social).

Publicado por:
José Maria Cantuaria
Código Identificador:F1DFEDCD

PREFEITURA TOCOS DO MOJI
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente instrumento, com base na Lei nº 14.133/2021, o Exmo. Prefeito Municipal de Tocos do Moji, Sr. José Maria Cantuária, no uso de suas atribuições legais, **adjudico e homologo** através de **Pregão Eletrônico nº 009/2026,** fundado no **Processo Licitatório n° 030/2026,** tendo como objeto a **Contratação de Empresa especializada para prestação de serviço médicos para atendimento no período de 12 meses, para atender as necessidades da população do Município junto à Secretaria Municipal de Saúde de Tocos do Moji- MG**, em favor da empresa **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SIGS - SERVIÇOS DE INOVAÇÃO EM GESTÃO E SAÚDE** no CNPJ sob o nº 04.309.847/0001-03, **AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 33.458.003/0001-22 nos termos do Artigo 28, Inciso I, da Lei nº 14.133 de 01 de Abril de 2021.
A homologação do presente Pregão Eletrônico é feita nos termos do artigo 28, inciso I da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista a manifestação da Comissão de Contratação que, em análise aos documentos apresentados pelas empresas vencedoras, constatou o atendimento de todas as condições previstas na lei.
As empresas ficam obrigadas a cumprir integralmente as condições estabelecidas no Termo de Referência e anexos que foi celebrado, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados.

Por fim, autorizo a publicação deste Termo de **Adjudicação e Homologação**, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei nº 14.133/2021.

Tocos do Moji – MG, 31 de março de 2026.

JOSÉ MARIA CANTUÁRIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Maria Cantuaria
Código Identificador:D46050B1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO MG
RETIFICAÇÃO - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Torna-se público queO MUNICÍPIO DE TOLEDO MG,por meio do setor de Compras e Licitações, extrato da*adjudicação*e *homologação*cujo objeto:**PREGÃO AUXILIADO PELO REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE TINTAS E SOLVENTES DESTINADO À SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES DO MUNICIPIO DE TOLEDO MG.**Vencedoras:**CASTRO ARANTES QUIMICA INDUSTRIAL LTDA - CNPJ: 11.202.638/0001-21** Valor Total de R$ 112.307,50 (cento e doze mil, trezentos e sete reais e cinquenta centavos); **LEMES PRADOS COMERCIO DE TINTAS LTDA - CNPJ: 55.025.665/0001-41** Valor Total de R$ 31.898,00 (trinta e um mil e oitocentos e noventa e oito reais) e **NILZA MARTINI ARAUJO ME - CNPJ: 07.866.938/0001-38** Valor Total de R$ 3.850,00 (três mil e oitocentos e cinquenta reais). Data: 31/03/2026. Prazo da contratação: 12 (doze) meses.PREGÃO RP ELETRÔNICO - 007/2026 Nº PROC. ADM. 016/2026. Maiores informações*licitacaotoledomg@gmail.com.*

31 de março de 2026.

ZILDO ALEXANDRO DE OLIVEIRA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcella Larissa Gomes Lopes
Código Identificador:BCDB6740

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO MG
RETIFICAÇÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Torna-se público queO MUNICÍPIO DE TOLEDO MG,por meio do setor de Compras e Licitações, extrato daATA RP 005/2026cujo objeto:**PREGÃO AUXILIADO PELO REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE TINTAS E SOLVENTES DESTINADO À SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES DO MUNICIPIO DE TOLEDO MG.**Vencedoras:**CASTRO ARANTES QUIMICA INDUSTRIAL LTDA - CNPJ: 11.202.638/0001-21** Valor Total de R$ 112.307,50 (cento e doze mil, trezentos e sete reais e cinquenta centavos); **LEMES PRADOS COMERCIO DE TINTAS LTDA - CNPJ: 55.025.665/0001-41** Valor Total de R$ 31.898,00 (trinta e um mil e oitocentos e noventa e oito reais) e **NILZA MARTINI ARAUJO ME - CNPJ: 07.866.938/0001-38** Valor Total de R$ 3.850,00 (três mil e oitocentos e cinquenta reais). Data: 31/03/2026. Prazo da contratação: 12 (doze) meses.PREGÃO RP ELETRÔNICO - 007/2026 Nº PROC. ADM. 016/2026. Maiores informações*licitacaotoledomg@gmail.com.*

31 de março de 2026.

ZILDO ALEXANDRO DE OLIVEIRA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcella Larissa Gomes Lopes
Código Identificador:DB87FCB2

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO MG
RETIFICAÇÃO - JULGAMENTO

Torna-se público queO MUNICÍPIO DE TOLEDO MG,por meio do setor de Compras e Licitações, extrato deJulgamentocujo objeto:**PREGÃO AUXILIADO PELO REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE TINTAS E SOLVENTES DESTINADO À SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES DO MUNICIPIO DE TOLEDO MG.**Vencedoras:**CASTRO ARANTES QUIMICA INDUSTRIAL LTDA - CNPJ: 11.202.638/0001-21** Valor Total de R$ 112.307,50 (cento e doze mil, trezentos e sete reais e cinquenta centavos); **LEMES PRADOS COMERCIO DE TINTAS LTDA - CNPJ: 55.025.665/0001-41** Valor Total de R$ 31.898,00 (trinta e um mil e oitocentos e noventa e oito reais) e **NILZA MARTINI ARAUJO ME - CNPJ: 07.866.938/0001-38** Valor Total de R$ 3.850,00 (três mil e oitocentos e cinquenta reais). Data: 10/03/2026. Prazo da contratação: 12 (doze) meses.PREGÃO RP ELETRÔNICO - 007/2026 Nº PROC. ADM. 016/2026. Maiores informações*licitacaotoledomg@gmail.com.*

31 de março de 2026.

ZILDO ALEXANDRO DE OLIVEIRA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcella Larissa Gomes Lopes
Código Identificador:CEFC8101

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICIPIO DE TOMBOS O MUNICÍPIO DE TOMBOS, TORNA PÚBLICO A HOMOLOGAÇÃO DO PAL N.º 062/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 034/2025.

MUNICÍPIO DE TOMBOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 062/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 034/2025
O MUNICÍPIO DE TOMBOS, torna público a Homologação do PAL N.º 062/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 034/2025. Objeto: Contratação de empresa visando a aquisição de material permanente/equipamentos, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Tombos/MG, em atendimento às Resoluções SES n.º 6.895, de 13 de novembro de 2019; 8.438, de 09 de novembro de 2022 e 10.371, de 29 de julho de 2025. **Empresas vencedoras**: **AUTOMEDICAL LTDA**., CNPJ/MF sob o n.º 55.152.280/0001-45, valor total R$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais), **CDC VENDAS BRASIL LTDA**., CNPJ/MF sob o n.º 38.259.349/0001-15, valor total R$ 6.695,00 (seis mil e seiscentos e noventa e cinco reais), **COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALARES SERRA DAS ARARAS LTDA**., CNPJ/MF sob o n.º 08.117.794/0001-80, valor total: R$ 12.624,00 (doze mil e seiscentos e vinte e quatro reais), **CS REI DO PLASTICO LTDA**., CNPJ/MF sob o n.º 30.060.599/0001-10, valor total R$ 3.283,00 (três mil e duzentos e oitenta e três reais), **DAIANE MARTINS GOMES 07656709681**, CNPJ n° 27.598.187/0002-04, valor total R$ 2.777,00 (dois mil e setecentos e setenta e sete reais), **DANILO FREITAS DA SILVA 13485276685**, CNPJ/MF sob o n.º 41.702.635/0001-18, valor total R$ 21.900,00 (vinte e um mil e novecentos reais), **HAMATE ELETROINFO LTDA**., CNPJ/MF sob o n.º 63.102.067/0001-57, valor total: R$ 4.654,96 (quatro mil e seiscentos e cinquenta e quatro reais e noventa e seis centavos), **HERCULANO SAUDE LTDA**., CNPJ/MF sob o n.º 47.773.357/0001-76, valor total R$ 18.500,00 (dezoito mil e quinhentos reais), **L FORASTIERI MACHADO LTDA.**, CNPJ/MF sob o n.º 47.123.165/0001-14, valor total: R$ 2.950,00 (dois mil, novecentos e cinquenta reais), **LICITA MED LTDA**., CNPJ/MF sob o n.º 51.972.983-0001-69, valor total: R$ 5.070,00 (cinco mil e setenta reais), **LICITAINFO LTDA**., CNPJ/MF sob o n.º 52.277.278/0001-04, valor total: R$ 1.067,99 (mil e sessenta e sete reais e noventa e nove centavos), **M&R EQUIPAMENTOS E MOVEIS LTDA**., CNPJ/MF sob o n.º 11.708.655/0001-35, valor total: R$ 15.370,00 (quinze mil e trezentos e setenta reais), **MARIA APARECIDA ROSA DA SILVA SANTOS 57174075649**, CNPJ/MF sob o n.º 43.187.819/0001-12, valor total: R$ 16.426,27 (dezesseis mil e quatrocentos e vinte e seis reais e vinte e sete centavos), **MELO DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA**., CNPJ/MF sob o n.º 35.502.416/0001-92, Valor total: R$ 38.911,73 (trinta e oito mil e novecentos e onze reais e setenta e três centavos), **NEUZA MARLY POCIDONIO PEREIRA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n.º 13.094.173/0001-68, valor total: R$ 4.680,00 (quatro mil e seiscentos e oitenta reais), **PIETRA ODONTO IMPORTACAO E DISTRIBUIDORA LTDA**., CNPJ/MF sob o n.º 28.877.319/0001-

19, valor total: R$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais), **R.E. DA SILVA LTDA**., CNPJ/MF sob o n.º 29.765.537/0001-24, valor total: R$ 14.599,20 (quatorze mil e quinhentos e noventa e nove reais e vinte centavos), **V. S. COSTA & CIA LTDA**., CNPJ/MF sob o n.º 05.286.960/0001-83, valor total: R$ 28.510,00 (vinte e oito mil e quinhentos e dez reais), e **VERLUMA COMERCIO LTDA**, CNPJ/MF sob o n.º 63.679.550/0001-07, valor total: R$ 1.860,00 (mil e oitocentos e sessenta reais). Tombos/MG, 24 de março de 2026.

***TIAGO PEDROSA LAZZARONI DALPERIO* –**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Silvânia Maria Rosa da Cruz
Código Identificador:D56D6092

LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICIPIO DE TOMBOS
O MUNICÍPIO DE TOMBOS, TORNA PÚBLICO OS EXTRATOS DE CONTRATOS DO PAL N.º 062/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 034/2025

MUNICÍPIO DE TOMBOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 062/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 034/2025
O MUNICÍPIO DE TOMBOS, torna público os extratos de Contratos do PAL N.º 062/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 034/2025. Objeto: Contratação de empresa visando a aquisição de material permanente/equipamentos, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Tombos/MG, em atendimento às Resoluções SES n.º 6.895, de 13 de novembro de 2019; 8.438, de 09 de novembro de 2022 e 10.371, de 29 de julho de 2025. **Empresas vencedoras**: **AUTOMEDICAL LTDA**., CNPJ/MF sob o n.º 55.152.280/0001-45, valor total R$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais), **CDC VENDAS BRASIL LTDA**., CNPJ/MF sob o n.º 38.259.349/0001-15, valor total R$ 6.695,00 (seis mil e seiscentos e noventa e cinco reais), **COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALARES SERRA DAS ARARAS LTDA**., CNPJ/MF sob o n.º 08.117.794/0001-80, valor total: R$ 12.624,00 (doze mil e seiscentos e vinte e quatro reais), **CS REI DO PLASTICO LTDA**., CNPJ/MF sob o n.º 30.060.599/0001-10, valor total R$ 3.283,00 (três mil e duzentos e oitenta e três reais), **DAIANE MARTINS GOMES 07656709681**, CNPJ n° 27.598.187/0002-04, valor total R$ 2.777,00 (dois mil e setecentos e setenta e sete reais), **DANILO FREITAS DA SILVA 13485276685**, CNPJ/MF sob o n.º 41.702.635/0001-18, valor total R$ 21.900,00 (vinte e um mil e novecentos reais), **HAMATE ELETROINFO LTDA**., CNPJ/MF sob o n.º 63.102.067/0001-57, valor total: R$ 4.654,96 (quatro mil e seiscentos e cinquenta e quatro reais e noventa e seis centavos), **HERCULANO SAUDE LTDA**., CNPJ/MF sob o n.º 47.773.357/0001-76, valor total R$ 18.500,00 (dezoito mil e quinhentos reais), **L FORASTIERI MACHADO LTDA.**, CNPJ/MF sob o n.º 47.123.165/0001-14, valor total: R$ 2.950,00 (dois mil, novecentos e cinquenta reais), **LICITA MED LTDA**., CNPJ/MF sob o n.º 51.972.983-0001-69, valor total: R$ 5.070,00 (cinco mil e setenta reais), **LICITAINFO LTDA**., CNPJ/MF sob o n.º 52.277.278/0001-04, valor total: R$ 1.067,99 (mil e sessenta e sete reais e noventa e nove centavos), **M&R EQUIPAMENTOS E MOVEIS LTDA**., CNPJ/MF sob o n.º 11.708.655/0001-35, valor total: R$ 15.370,00 (quinze mil e trezentos e setenta reais), **MARIA APARECIDA ROSA DA SILVA SANTOS 57174075649**, CNPJ/MF sob o n.º 43.187.819/0001-12, valor total: R$ 16.426,27 (dezesseis mil e quatrocentos e vinte e seis reais e vinte e sete centavos), **MELO DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA**., CNPJ/MF sob o n.º 35.502.416/0001-92, Valor total: R$ 38.911,73 (trinta e oito mil e novecentos e onze reais e setenta e três centavos), **NEUZA MARLY POCIDONIO PEREIRA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n.º 13.094.173/0001-68, valor total: R$ 4.680,00 (quatro mil e seiscentos e oitenta reais), **PIETRA ODONTO IMPORTACAO E DISTRIBUIDORA LTDA**., CNPJ/MF sob o n.º 28.877.319/0001-19, valor total: R$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais), **R.E. DA SILVA LTDA**., CNPJ/MF sob o n.º 29.765.537/0001-24, valor total: R$ 14.599,20 (quatorze mil e quinhentos e noventa e nove reais e vinte centavos), **V. S. COSTA & CIA LTDA**., CNPJ/MF sob o n.º 05.286.960/0001-83, valor total: R$ 28.510,00 (vinte e oito mil e quinhentos e dez reais), e **VERLUMA COMERCIO LTDA**, CNPJ/MF sob o n.º 63.679.550/0001-07, valor total: R$ 1.860,00 (mil e oitocentos e sessenta reais). Tombos/MG, 31 de março de 2026.

***SILVÂNIA MARIA ROSA DA CRUZ* –**
Agente de Contratação

Publicado por:
Silvânia Maria Rosa da Cruz
Código Identificador:BC63D0A1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCÂNIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E ORÇAMENTOS
DECRETO Nº 1.393, DE 31 DE MARÇO DE 2026

DECRETO Nº 1.393, DE 31 DE MARÇO DE 2026.

"Dispõe sobre Exoneração de Servidor de Cargo Comissionado e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUCÂNIA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado o Senhor **DENILSON ROBERTO LUNA**, portador da Carteira de Identidade MG- **.535.***, expedida pela SSPMG, inscrito no CPF sob o nº ***.857.596-**, do cargo de Assessor de Gabinete.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga disposição em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Município de Urucânia, 31 de março de 2026.

SÉRGIO LUIZ DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata Mafia Giardini
Código Identificador:4B1478FA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E ORÇAMENTOS
PORTARIA N.º 94, DE 31 DE MARÇO DE 2026

PORTARIA N.º 94, DE 31 DE MARÇO DE 2026.

"NOMEIA SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO DE SELEÇÃO PARA O PROCESSO SELETIVO Nº 02/2026, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE URUCÂNIA/MG."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUCÂNIA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no Art. 3º, da Lei Municipal nº 194 de 12 de maio de 2021, c/c artigo 23 da Lei Orgânica Municipal e conforme previsto na Constituição da República, em seu Art. 37, Inciso IX;
Considerando a necessidade de se realizar Processo Seletivo para a contratação temporária para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Urucânia;

RESOLVE:
Art. 1º Fica criada a Comissão de Seleção para o Processo Seletivo nº 02/2026, composta por 03 (cinco) membros nomeados pelo Prefeito Municipal de Urucânia/MG, com poderes especiais para:
I - Promover a divulgação do Edital;
II - Receber as inscrições e documentação exigida;

III - Acompanhar e divulgar resultados, obedecidas as condições aqui especificadas;
IV - Acolher, analisar e julgar à luz dos termos e condições deste Edital, os recursos que possam vir a ser interpostos por candidatos inscritos;
V - Dirimir quaisquer dúvidas levantadas por candidatos inscritos a respeito dos termos e condições do Edital e tomar as providências cabíveis e necessárias à homologação do presente Processo Seletivo.

Art. 2º A Comissão criada pelo Artigo 1º desta Portaria será composta pelos seguintes Servidores:
I – Leandro Henrique Pataro Lima – matrícula 3123 – Presidente;
II – Daniel Marcolino do Nascimento – matrícula 3243 - Vice-Presidente;
III – Alan Barbosa Braga – matrícula 3127 – Membro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CIENTIFIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Município de Urucânia-MG, 31 de março de 2026.

SÉRGIO LUIZ DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata Mafia Giardini
Código Identificador:55C195DE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE - EXTRATO DE CONTRATO

- Contrato 64/2026. Contratada:**GENTE SEGURADORA S.A. Processo De Licitação** Nº 37/2026 **Dispensa** 04/2026. **Objeto**: Contratação emergencial de empresa especializada na prestação de serviços de seguro de veículos da frota Municipal, com cobertura contra danos materiais, corporais, assistência 24 horas e demais sinistros, visando resguardar o patrimônio público e garantir a continuidade dos serviços essenciais, pelo período de 45 dias. Valor:**R$35,942,85** Vigência: **31/03/202**6**a 15/05/2026.**

Publicado por:
Jessica Mendes da Silva
Código Identificador:0F6241CE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
DECRETO Nº 36/2026 DE 31 DE MARÇO DE 2026.

DECRETO Nº 36/2026 DE 31 DE MARÇO DE 2026.

"Decreta ponto facultativo, e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VIEIRAS**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a PORTARIA FEDERAL MGI Nº 11.460, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025;

CONSIDERANDO que 3 de abril, Paixão de Cristo (feriado nacional);

CONSIDERANDO que 20 de abril é ponto facultativo decretado pela União; e

CONSIDERANDO o feriado nacional no dia 21 de abril.

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais nos **dias 02 e 20 de abril de 2026**.

Art. 2º. O disposto no artigo 1º deste decreto não se aplica às atividades de emergência do setor público, tais como saúde, limpeza pública e outras assim consideradas, que deverão manter atendimento no sistema de plantão.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Vieiras/MG, 31 de março de 2026.

RICARDO CELLES MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
Código Identificador:1455E4DF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

AVISO DE DISPENSA - PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 023/2026 – PROCESSO Nº 055/2026 OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de melhoria na Iluminação Pública, em atendimento à demanda da Secretaria Municipal de Obras Públicas. Endereço eletrônico para envio da proposta e documentação: **viscondedoriobranco.licitapp.com.br. Período para apresentação de propostas: de 06/04/2026 até 08/04/2026, às 08h. Sessão: 08/04/2026 às 09h.** Aviso de Dispensa completo disponível em: http://www.viscondedoriobranco.mg.gov.br. Outras informações por e-mail: licitacaopmvrb@gmail.com. Visconde do Rio Branco, 31 de março de 2026.

JORDANA TEIXEIRA DA LUZ –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:6AEA26D1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DIOGO DE VASCONCELOS

DEPTO COMPRAS E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2026

Matérias publicadas no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 30/03/2026. Edição 4243.

Onde lê-se: "A Prefeitura de Diogo de Vasconcelos/MG, torna público o extrato de ARP, oriundas do PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 015/2025, REGISTRO DE PREÇOS nº 005/2026 PREGÃO ELETRÔNICO nº 008/2026"

leia-se: "A Prefeitura de Diogo de Vasconcelos/MG, torna público o extrato de ARP, oriundas do PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 012/2026, REGISTRO DE PREÇOS nº 005/2026 PREGÃO ELETRÔNICO nº 008/2026"

Demais informações permanecem inalteradas.

JOÃO CLÁUDIO DE SOUZA, –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Teixeira da Silva
Código Identificador:40595943

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2025

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2025. Espécie: Termo Aditivo nº 001 vinculado ao Processo Administrativo nº 029/2025. Partes: Município de Diogo de Vasconcelos - MG (CNPJ: 18.295.311/0001-90) e a empresa Mercado do Emilson Ltda (CNPJ: 50.859.649/0001-30). Objeto: Prorrogação do prazo de vigência da Ata de RP nº 009/2025 por mais 12 (doze) meses, com período de 14/04/2026 a 13/04/2027 , e renovação dos quantitativos inicialmente planejados para eventual aquisição de produtos de copa, higiene pessoal e saneantes. Fundamento Legal: Art. 84 da Lei nº 14.133/2021. Data de Assinatura: 25 de março de 2026. Signatários: João Cláudio de Souza (pelo Órgão Gerenciador) e Emelson da Silva Santos (pela Detentora)

Publicado por:
Cassio Santos Silva
Código Identificador:5AEE3512

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 013 AO CONTRATO Nº 118/2023

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 013 AO CONTRATO Nº 118/2023

Espécie: Termo Aditivo ao Contrato nº 118/2023, oriundo do Processo Administrativo nº 112/2023 e Pregão Eletrônico nº 031/2023, celebrado entre o Município de Diogo de Vasconcelos - MG (CNPJ: 18.295.311/0001-90) e a empresa Posto Diogo Ltda (CNPJ: 05.395.552/0001-60). Objeto: Alteração dos preços vigentes para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, na forma do Art. 124, II, "d" da Lei nº 14.133/2021, referente ao item 3 (Óleo Diesel S10), cujo valor unitário revisado passa de R$ 7,8900 para R$ 8,1900. Ratificação: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato originário. Data de Assinatura: 21 de março de 2026. Signatários: João Cláudio de Souza (pelo Contratante) e Antônio Inácio Gonçalves (pela Contratada)

Publicado por:
Cassio Santos Silva
Código Identificador:5851DF4E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNIIPAL DE SÃO TIAGO

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PL 037/2026 - PE 007/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TIAGO-MG – Processo Licitatório 037/2026 – Pregão Eletrônico 007/2026 - Modo de Disputa: Aberto. Critério de Julgamento: Menor preço por item. Base Legal: Decreto Municipal 3.452/2022 e 4.006/2025 e Lei nº 14.133/2021. Obj.: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de consultoria e assessoria na área de engenharia civil. Entrega das Propostas: a partir 01/04/2026 às 17h30 no site https://ammlicita.org.br/. Abertura das Propostas: 17/04/2026 às 9h01 no site https://ammlicita.org.br/. Início da disputa: logo após o término da análise das propostas. Inf.: (32) 3376 2800/991997205 e o edital estará disponível no sítio: www.saotiago.mg.gov.br a partir das 17h30 do dia 01/04/2026. São Tiago, 31/03/2026.

ALEXANDRE N. A. VIVAS –
Pref. Municipal.

Publicado por:
Angela Carolina Ribeiro Costa
Código Identificador:B2C3464A

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE DE ITAGUARA/MG

SAAE DE ITAGUARA/MG
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2026
RESULTADO FINAL

SAAE DE ITAGUARA torna publico resultado final do processo seletivo n°001/2026
Assistente Administrativo
1°Eduarda Oliveira Rocha -75 pontos
2°Michelle Aparecida Resende-70 pontos
3°Letícia Caldas de Oliveira-66 pontos
4°Ana Paula Rabelo Silva-53 pontos
5°Ana Beatriz Silva Morais-49 pontos
6°Marina Tavares Godoi-43 pontos
7°Maria Luiza Silva Teixeira-41pontos
8°amires Lucia Emília da Cruz-40 pontos
9°Henrique Oliveira Santos Morais-40 pontos
Motorista
1° Júlio Cesar dos Santos Junior – 41 pontos
Operador de ETA/ETE
1° João W Jr de Souza – 50pontos
2° Sandro Souza Rezende – 42 pontos
3° Kelvin Diógenes Andrade – 40 pontos
Químico
Jean Marcos Vilaça – 40 pontos

FELIPE DE OLIVEIRA CUNHA
Diretor SAAE

Publicado por:
Ana Paula Aparecida de Andrade
Código Identificador:EEFD6420

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DE MINAS/MG

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DE MINAS/MG
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 014/2026 - INEXIGIBILIDADE N°.004/2026 - CONTRATO ADMINISTRATIVO N°.021/2026: EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE LICENÇAS DE USO DE SOFTWARE PARA PESQUISA, COMPARAÇÃO DE PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E SISTEMA

OBJETO:Contratação de empresa especializada no fornecimento de licenças de uso de softwarepara pesquisa, comparação de preços praticados pela Administração Pública e sistema deelaboração de especificação do objeto e do termo de referência / estudo técnico preliminar de forma interativa, com acesso simultâneo a bases de dados públicas e privadas,disponibilizado por meio de plataforma digital online, com a finalidade de auxiliar naelaboração de pesquisas de preços para instrução de processos de contratação desta Autarquia.

EMPRESA CONTRATADA: NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA.

CNPJ DA EMPRESA:07.797.967/0001-95.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$36.430,00 (trinta e seis mil, quatrocentos e trinta reais).

Vigência: 06/04/2026 a 05/04/2027.

Publicado por:
Ana Clara Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:9DCB859A

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRAPORA

SAAE PIRAPORA-MG
2º ADITIVO AO CONTRATO 13/2024

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. 2º Aditivo ao Contrato 13/2024. Contratado: Bárbara Michele Claudina Soares 09058742695 – CNPJ 25.119.359/0001-03. Objeto: Entrega de refeição pronta no quilo tipo marmitex, com serviço de entrega. Altera o período de vigência contratual que passa a ter término em 31/03/2027. Apostila os valores contratados, com base no INPC acumulado últimos 12 meses. Demais cláusulas e condições permanecem inalteradas. Data assinatura aditivo: 31/03/2026.

PATRICK CLÁUDIO NASCIMENTO VALIM –
Diretor Geral SAAE/Pirapora-MG.

Publicado por:
Alessandra Barbosa Rocha Veloso
Código Identificador:AB03B847

SAAE PIRAPORA-MG
2º ADITIVO AO CONTRATO 14/2024

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. 2º Aditivo ao Contrato 14/2024. Contratado: Vinicius Thiago Santos de Oliveira Martins – CNPJ 52.060.071/0001-83. Subordinação legal: Lei Federal 14.133/2021, Decretos Municipais e demais legislações vigentes. Objeto: Entrega de refeição pronta no quilo tipo marmitex, com serviço de entrega. Altera o período de vigência contratual que passa a ter término em 31/03/2027. Apostila os valores contratados, com base no INPC acumulado últimos 12 meses. Demais cláusulas e condições permanecem inalteradas. Data assinatura aditivo: 31/03/2026.

PATRICK CLÁUDIO NASCIMENTO VALIM
Diretor Geral SAAE/Pirapora-MG.

Publicado por:
Alessandra Barbosa Rocha Veloso
Código Identificador:CC78EA42

SAAE PIRAPORA-MG
4º ADITIVO AO CONTRATO 10/2024

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. 4º Aditivo ao Contrato 10/2024. Contratado: Liarth Resíduos Eireli – CNPJ 04.578.889/0001-40. Subordinação legal: Leis Federais 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e posteriores alterações e 10520 de 17/7/2002 e ainda o Decreto Municipal nº 35/2005, aplicando-se nos casos omissos, o disposto na legislação vigente. Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços de varrição manual e capina manual e mecanizada com mini carregadeira tipo BobCat S175 ou similar, equipada com implementos de capina e roçada, com potência mínima de 61 HP, com fornecimento de operador e a manutenção do equipamento, em logradouros no município de Pirapora-MG, a ser executada sob o regime de Empreitada por Preços Unitários, conforme medições mensais. Altera o período de vigência contratual que passa a ter término em 31/03/2027. Demais cláusulas e condições permanecem inalteradas. Data assinatura aditivo: 31/03/2026.

PATRICK CLÁUDIO NASCIMENTO VALIM
Diretor Geral SAAE/Pirapora-MG.

Publicado por:
Alessandra Barbosa Rocha Veloso
Código Identificador:995A499D

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS
PORTARIA N.º 038, DE 31 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre a prorrogação do prazo de vigência da Portaria n.º 048, de 17 de junho de 2025.

O Diretor do SAAE, Sr. Esmeraldo Pereira Santos no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal que o nomeou como Diretor-Geral do SAAE, n.º 016, de 05 de janeiro de 2021, conjugado com o disposto nas Leis Municipais n.º 3.816/2022 e n.º 4.248/2025 que dispõem sobre a Estrutura Organizacional e Administrativa do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE Passos/MG;

CONSIDERANDO que foi instaurada através da Portaria n.º 048/2025, de 17 de junho de 2025, comissão processante para apurar a conduta da empresa MARLENE APARECIDA FERREIRA SEVERIANO, inscrita no CNPJ sob o n.º 43.671.457/0001-30, através do Processo Administrativo n.º 003/2025, na categoria Sancionador (PAS) n.º 003/2025;

CONSIDERANDO que não houve apresentação de defesa administrativa formal por parte da empresa citada e que, por isso, foi declarado pela comissão Termo de Revelia;

CONSIDERANDO que, mediante a data do citado termo e conforme o art. 3º da Portaria n.º 048/2025, o prazo para entrega do Relatório Final encerrou-se em 15/10/2025;

CONSIDERANDO o Ofício Interno n.º 056/2026, elaborado pela comissão processante, que apresenta os acontecimentos subsequentes até a presente data;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo para a conclusão dos trabalhos da comissão e a apresentação do Relatório Final, conforme Portaria n.º 048/2025, por mais 167 (cento e sessenta e sete) dias, contados a partir de 15/10/2025.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 15/10/2025.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS
Diretor-Geral do SAAE Passos/MG
Mat. 823

Publicado por:
Stephanie Lobato Xavier
Código Identificador:CE86E26D

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – PASSOS/MG – EXTRATO 1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO 026/2025.

Partes: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Passos/MG e VITTA QUIMICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. **Do Objeto:** aquisição em regime de fornecimento contínuo do produto químico Cloreto de Polialumínio (PAC) para tratamento de água, a fim de atender demanda do SAAE de Passos/MG. **Do Objeto do Aditamento:** Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra identificadas, de comum acordo, resolvem prorrogar por 12 (doze) meses, de 05 de abril de 2026 a 05 de abril de 2027, respeitando o prazo original do Contrato 026/2025. **Do Valor:** Conforme Cláusula 7.2. do respectivo contrato, os preços ficam reajustados no percentual de 4,887170% (quatro inteiros e oitocentos e oitenta e sete mil, cento e setenta milionésimos por cento), variação do INPC/IBGE. O valor unitário após aumento será de R$2,17 (dois reais e dezessete centavos), sendo valor total do presente aditivo corresponde a R$1.427.860,00 (um milhão, quatrocentos e vinte e sete mil, oitocentos e sessenta reais). Dessa forma, o valor do contrato após este aditivo, será atualizado para R$2.789.920,00 (dois milhões, setecentos e oitenta e nove mil, novecentos e vinte reais). **Dotação Orçamentária:** As despesas para execução do presente Termo Aditivo correrão por conta de dotação própria, sob a Ficha 56 – Operação e manutenção do sistema de Água, elemento de despesa

339030 – Materiais de Consumo. Processo Administrativo Licitatório nº022/2025, Pregão Eletrônico nº009/2025. Passos/MG, 30 de março de 2026.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS –
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Rosa Cornélia Machado Baldini
Código Identificador:D0D65A93

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – PASSOS/MG – EXTRATO 3º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO 005/2023.

Partes: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Passos/MG e TECLA INFORMÁTICA LTDA. **Do Objeto:** Locação, Treinamento, Suporte e Manutenção de Sistema Integrado de controle operacional e administrativo da Estação de Tratamento de Água Antônio Porto do SAAE de Passos MG. **Do Objeto do Aditamento:** Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra identificadas, de comum acordo, resolvem prorrogar por 12 (doze) meses, de 06 de abril de 2026 até 06 de abril de 2027, respeitando o prazo original do Contrato 005/2023. **Do Valor:** Conforme Cláusula 11.1 do respectivo contrato, do contrato, os preços ficam reajustados em 3,81% (cinco inteiros e oitenta e um centésimos por cento), conforme a variação do IPCA/IBGE. O presente aditivo tem o valor mensal de R$1.823,12 (um mil, oitocentos e vinte e três reais e doze centavos) e valor anual de R$21.745,53 (vinte e um mil, setecentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e três centavos). Sendo o valor total do contrato após o aditivo de R$94.631,57 (noventa e quatro mil, seiscentos e trinta e um reais e cinquenta e sete centavos). **Da Dotação Orçamentária:** A despesa com a execução do presente Aditivo correrá à conta da Dotação Orçamentária - Ficha 60 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica. Processo Licitatório 030/2023. Pregão Eletrônico 006/2023. Passos/MG, xx de xxx de 2026.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS –
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Rosa Cornélia Machado Baldini
Código Identificador:36B35347

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - LAGOA DA PRATA

SAAE LAGOA DA PRATA
ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2026.

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Após análise dos elementos constantes no Processo nº 024/2026, o Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lagoa da Prata-MG, no uso das atribuições legais e de acordo com a Portaria nº 95/2025 da Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata-MG.

Resolve:
Reconhecer a Dispensa de Licitação sem Disputa nº 06/2026 de acordo com o disposto no Art.75 Inciso VII da Lei 14.133/2021.
Este procedimento visa a contratação de empresa para prestação de serviços topográficos, no valor de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

Ratificar a Dispensa de Licitação nº 06/2026.

Lagoa da Prata, 25 de março de 2.026.

HERMANO DRUMMOND
Diretor
Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE

Publicado por:
Joana Resende de Oliveira Lacerda
Código Identificador:A569BE56

SAAE LAGOA DA PRATA
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 029/2026- DISPENSA Nº 07/2026

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo Licitatório: Nº 029/2026

Dispensa Nº 07/2026

Trata-se de processo administrativo que tem por objetivo a aquisição, por dispensa de licitação, de material elétrico (cabos) para reinstalação no poço artesiano 39. Os autos foram instruídos visando a realização do procedimento de dispensa sem disputa, de acordo com o Estudo Técnico Preliminar e a Solicitação de Demanda apresentada pelo responsável da Seção de Manutenção, Sr. Halisson Antônio Rosa, que embasam esta contratação. Assim, considerando que, a seção de Manutenção, solicitante do objeto, demonstrou que a aquisição faz-se necessária devido ao furto dos cabos do Poço n°39; e que os mesmos precisam ser reinstalados para que o poço possa retornar ao funcionamento normal; e que o este poço é essencial para o "Sistema Rio Grande do Sul', que é responsável por grande parte do abastecimento público de água da cidade; e que foi apresentado Parecer Jurídico, onde apresenta não haver impedimento para contratação da empresa, nos termos do artigo 75, inciso VIII, da Lei 14.133/2021, e que existe dotação orçamentária para a contratação; AUTORIZO a dispensa de licitação sem disputa para contratar a empresa ELÉTRICA P.V. LTDA - CNPJ nº 04.882.714/0001-21, tendo por objeto, a aquisição de material elétrico (cabos), no valor de R$ 3.648,40 (três mil, seiscentos e quarenta e oito reais e quarenta centavos).

Lagoa da Prata/MG, 31 de março de 2.026

Autoridade Competente:

HERMANO DRUMMOND
Diretor do SAAE

Publicado por:
Joana Resende de Oliveira Lacerda
Código Identificador:F416FA95

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA - SEMASA DE CARANGOLA/MG

SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA - SEMASA DE CARANGOLA/MG
EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2026

O SEMASA DE CARANGOLA-MG TORNA PÚBLICO O EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2026, Processo nº 064/2026 por compra direta. CONTRATANTE: SEMASA. CONTRATADO: TEIXEIRA E ARAÚJO COMÉRCIO DE GÁS E ÁGUA LTDA. OBJETO: Contratação de empresa PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE GÁS DE COZINHA (GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO, BOTIJA DE 13 QUILOS, TIPO RECARGA/TROCA). FORMA DE PAGAMENTO: MENSAL APÓS A emissão da nota fiscal e aceite. Valor total: R$ 2.674,50. VIGÊNCIA: de 30/03/2026 a 29/03/2027. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17.512.0447.6002-3.3.90.30.00. Assinatura do Contrato: 30/03/2026.

VITOR HUGO COSENZA NEVES.
Diretor Geral SEMASA/CGA.

Publicado por:
Renata Izidoro Lima Heinisch
Código Identificador:12105FA2

SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA - SEMASA DE CARANGOLA/MG
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2023

O SEMASA – SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA DE CARANGOLA–MG TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO ao Contrato nº 017/2023, firmado em 22/11/2023, nos termos daS LeiS nº 8.666/93, 10.520/2002 com suas posteriores alterações. CONTRATANTE: SEMASA. CONTRATADO: lm Sportes eventos esportivos ltda. OBJETO: prorrogação do prazo de vigência. Dotação orçamentária nº 17.122.0021.6001-3.3.90.40.00. Assinatura do Termo Aditivo: 27/03/2026. VIGÊNCIA: de 04/04/2026 a 03/05/2026.

VITOR HUGO COSENZA NEVES.
Diretor Geral SEMASA/CGA.

Publicado por:
Renata Izidoro Lima Heinisch
Código Identificador:13FA90E1

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTRI - 17ª LISTA DE CONVOCAÇÃO PARA TREINAMENTO 01-2025

Nº 001/2025 - PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA, POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, PARA O SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA – SAMU 192 DA MACRORREGIÃO TRIÂNGULO DO NORTE – CISTRI

17ª LISTA DE CONVOCAÇÃO PARA TREINAMENTO

O PRESIDENTE DO **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO TRIÂNGULO DO NORTE - CISTRI**, considerando a Portaria Ministerial GM/MS Nº 2.048, de 05 de novembro de 2002 e Edital do Processo Seletivo nº 001/2025, para provimento de empregos públicos para o SAMU 192 – Triângulo Norte, torna público a **lista de convocação para treinamento.** Ao ser publicada a lista, o candidato terá o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para confirmação de presença pelo telefone (34) **9827-9524** (wathsap) ou **(34) 2589-1710**.

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	BASE	MÉDICO
MED0125065	UBERLANDIA	Priscila Souza Neves
MED0125035	UBERLANDIA	Lucas Elias Jeronimo
MED0125042	UBERLANDIA	Isabella Lima Sousa
MED0125080	UBERLANDIA	Paulo Henrique Gomes Luciano
MED0125012	UBERLANDIA	Marcos Vinicius Teixeira Martins
MED0125017	UBERLANDIA	Amanda Mendonça De Araujo

Local: Galpão | Av. Morum Bernardino, 1280, - Bairro Roosevelt, Uberlândia - MG.
Dias : 08,09 e 10/04 de 2026
Horário: 08:00 ÁS 17:00 HS

Uberlândia, 30 de março de 2026

OSCAR LUIS FELDNER DE BARROS ARAUJO CUNHA
Presidente Do CISTRI

Publicado por:
Gislene Gouveia Parreira
Código Identificador:AA238309

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTRI - 18ª LISTA DE CONVOCAÇÃO PARA TREINAMENTO - 01-2025

Nº 001/2025 - PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA, POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, PARA O SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA – SAMU 192 DA MACRORREGIÃO TRIÂNGULO DO NORTE – CISTRI

18ª LISTA DE CONVOCAÇÃO PARA TREINAMENTO
O PRESIDENTE DO **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO TRIÂNGULO DO NORTE - CISTRI**, considerando a Portaria Ministerial GM/MS Nº 2.048, de 05 de novembro de 2002 e Edital do Processo Seletivo nº 001/2025, para provimento de empregos públicos para o SAMU 192 – Triângulo Norte, torna público a **lista de convocação para treinamento.** Ao ser publicada a lista, o candidato terá o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para confirmação de presença pelo telefone (34) **9827-9524** (wathsap) ou **(34) 2589-1710**.

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	BASE	TECNICO DE ENFERMAGEM
ENF0125107	ESTRELA DO SUL	Thaynara Martins Rodrigues
ENF0125159	ESTRELA DO SUL	Fernanda Aparecida De Souza
ENF0125124	PRATA	Marília Caetano Rosa
ENF0125037	PRATA	Ana Paula Silva Bernardo

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	BASE	ENFERMEIRO
EFF0125033	MONTE CARMELO	Claudiane Regina De Oliveira Vasconcelos
EFF0125001	MONTE CARMELO	Ana Terezinha De Oliveira Souza
EFF0125045	MONTE CARMELO	Janio Eduardo Siqueira
EFF0125056	MONTE CARMELO	Dayane Gonçalves Felisbino
EFF0125020	MONTE CARMELO	Vanessa Mendes Chagas
EFF0125003	MONTE CARMELO	Thainá Resende Gonzaga

Local: Galpão | Av. Morum Bernardino, 1280, - Bairro Roosevelt, Uberlândia - MG.
Dias : 09 e 10/04 de 2026
Horário: 08:00 ÁS 17:00 HS

Uberlândia, 30 de março de 2026

OSCAR LUIS FELDNER DE BARROS ARAUJO CUNHA
Presidente do CISTRI

Publicado por:
Gislene Gouveia Parreira
Código Identificador:2586C590

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

CÂMARA DE MATIAS BARBOSA
AVISO DE INTENÇÃO CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 07 /2026 - DISPENSA SRP Nº07/2026 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE

AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 07/2026
A Câmara Municipal de Matias Barbosa torna público, para conhecimento dos interessados, a intenção de Registro de Preços para futura e eventual compra de material de expediente destinado à reposição do estoque do almoxarifado, a fim de atender as demandas da Câmara Municipal de Matias Barbosa, nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021.
A contratação será por item, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no respectivo Termo de Referência.
O texto integral do Termo de Referência (contendo todas as informações sobre a contratação) e o modelo para envio da proposta comercial encontram-se à disposição dos interessados na Internet, no site https://www.matiasbarbosa.mg.leg.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/aviso-intencao-de-contratacao-direta As propostas comerciais poderão ser enviadas para o endereço eletrônico licitacao@matiasbarbosa.mg.leg.br ou protocoladas diretamente no Setor de Licitações da CMMB, situada à Rua Engenheiro Paulo Brandão, 380 – Parque dos Sabiás, Matias Barbosa – MG, até o dia 09/04/2026.
Os valores estimados da contratação encontram-se em tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ÁLCOOL ISOPROPÍLICO: COM BICO APLICADOR; PARA LIMPEZA EM COMPONENTES ELETRÔNICOS. VOLUME: 500ML.	UND.	05	R$ 52,51	R$ 262,55
2	APAGADOR QUADRO BRANCO: COM EXTREMIDADE PARA INTRODUZIR DOIS PINCEIS. MATERIAL DA BASE; PLÁSTICO. FELTRO: 8MM, DIMENSÕES DA EMBALAGEM (A X L X C): 4 X 6 X 15 CM, PESO APROXIMADO: 0,1KG	UND	05	R$ 8,81	R$ 44,05
3	BLOCO DE NOTAS ADESIVAS 38 MM X 50 MM 4 UNIDADES DE 100 FOLHAS CADA (TOTAL 400 FOLHAS)	UND	30	R$ 4,27	R$ 128,10
4	BLOCO DE NOTAS ADESIVAS 76 MM X 76 MM 90 FOLHAS	UND	30	R$ 3,90	R$ 117,00
5	CAIXA ARQUIVO MORTO OFÍCIO AZUL: MONTAGEM RÁPIDA; FORMATO OFICIO; 2 OPÇÕES DE FECHAMENTO ABAS INTERNAS/EXTERNAS; COMPOSIÇÃO: PLÁSTICO CORRUGADO; COR: AZUL; DIMENSÕES: 360 X 135 X 250MM.	UND	50	R$ 7,11	R$ 355,50
6	CAIXA ARQUIVO MORTO OFÍCIO VERDE: MONTAGEM RÁPIDA; FORMATO OFICIO; 2 OPÇÕES DE FECHAMENTO ABAS INTERNAS/EXTERNAS; COMPOSIÇÃO: PLÁSTICO CORRUGADO; COR: VERDE; DIMENSÕES: 360 X 135 X 250MM.	UND	50	R$ 7,11	R$ 355,50
7	CANETA ESFEROGRÁFICA 0,7 MM PONTA FINA: ESFERA DE TUNGSTÊNIO, CORPO TRANSPARENTE E SEXTAVADO, NA COR AZUL, 0,7MM, REFERENCIA: COMPACTOR QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR. CAIXA COM 50 UNID.	CX	10	R$ 40,94	R$ 409,40
8	CANETA MARCA TEXTO: MATERIAL: PLASTICO, TIPO DE PONTA: CHANFRADA, TINTA: PIGMENTADA, ESPESSURA DO TRAÇO: 1MM, ALTURA: 8.5CM, DIÂMETRO: 6.5 MM PESO: 233 G COR: AMARELO FLUORESCENTE	UND	36	R$ 4,47	R$ 160,92
9	CANETA RETROPROJETOR PONTA DUPLA: COR: PRETO ESPESSURA DA ESCRITA: 2.0MM E 0.4MM, COMPOSIÇÃO: RESINAS TERMOPLÁSTICAS, PONTA DEFIBRA E TINTA À BASE DE RESINAS, SOLVENTES E PIGMENTOS, NÃO, RECARREGÁVEL. NÃO TÓXICO.	UND	30	R$ 5,94	R$ 178,20
10	CLIPES, Nº 2/0: RESISTENTE A OXIDAÇÃO, QUALIDADE SUPERIOR, FLEXÍVEL E RESISTENTE (NÃO QUEBRA FÁCIL), SEM REBARBAS, ALTA DURABILIDADE, NUMERO: 2, DIÂMETRO DO ARAME: 0,90 MM, LARGURA APROXIMADA: 1,1 CM, ALTURA APROXIMADA: 3,2 CM, UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 500 GRS	CX	10	R$ 26,66	R$ 266,60
11	COLA BASTÃO: ATÓXICA FRASCO COM 40 GRAMAS -EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DADOS DO FABRICANTE COLA INSTANTÂNEA DE 1ª LINHA, COM CERTIFICADO DE SEGURANÇA NO INMETRO ÓTIMA QUALIDADE. QUALIDADE SUPERIOR OU EQUIVALENTE: FABER CASTEL OU PRITT	UND	20	R$ 12,24	R$ 244,80
12	COLA BRANCA 90G COLA BRANCA 90G PARA PAPEL, PAPELÃO, CARTOLINA, MADEIRA À BASE DE ÁGUA ATÓXICA SECAGEM RÁPIDA, FÁCIL APLICAÇÃO E BICO DOSADOR. (REFERÊNCIA BIC, TEKBOND, COMPACTOR)	UND	20	R$ 7,94	R$ 158,80
13	ENVELOPE PARDO OFÍCIO 240X340. CAIXA COM 250 UNIDADES	CX	10	R$ 96,94	R$ 969,40
14	ESTILETE: LARGO COM TRAVA AUTOMÁTICA, LÂMINA AFIADA 18 MM EM LÂMINA DE AÇO CARBONO EXTENSÍVEL INTERNA.	UND	10	R$ 8,75	R$ 87,50
15	EXTRATOR DE GRAMPO TIPO ESPÁTULA EM METAL	UND	10	R$ 2,17	R$ 21,70
16	FITA ADESIVA 45X45 MM, TRANSPARENTE: PARA EMBALAGEM PARA USO GERAL ÓTIMA QUALIDADE.	UND	10	R$ 6,99	R$ 69,90
17	*FITA ADESIVA, MATERIAL CREPE: 50 MM X 50 M, COR BRANCA*	UND	10	R$ 14,96	R$ 149,60
18	FITA ADESIVA MULTIUSO BRANCA: 48 MM X 50 M - LARGA GOMADA EM FILME DE POLIPROPILENO E ADESIVO ACRÍLICO BRANCA COM QUALIDADE SUPERIOR OU EQUIVALENTE A AKORETEPE OU TECTAPE.	UND	10	R$ 107,50	R$ 1,075,00
19	*FITA ISOLANTE ANTI-CHAMA, MEDIDAS: 013MM ESPESSURA X 19 MM LARGURA X 10 METROS COMPRIMENTO PARA USO GERAL. ROLO COM 10 METROS CADA.*	UND	20	R$ 16,40	R$ 328,00
20	FITILHO PARA AMARRAÇÃO 5MM X 50M, NAS CORES BRANCA OU VERMELHA	ROLO	02	R$ 32,73	R$ 65,46
21	FONTE CHAVEADA PARA CÂMERAS DE SEGURANÇA: BIVOLT (110/220);	UND	04	R$ 200,00	R$ 800,00

	FONTE 200 WATTS; 16,5 AMPERES; TENSÃO SAÍDA: 12V MATERIAL: ALUMÍNIO;				
22	FONTE PARA RELOGIO PONTO (MODELO EM USO: HENRY PRISMA SUPER FÁCIL), PLUG SAÍDA COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTO; BIVOLT (110/220); 3,5A; SAÍDA DE 9VOLTS;	UND	02	R$ 197,50	R$ 395,00
23	GRAMPEADOR METAL 50 FOLHAS GRAMPO 26/6 (REFERÊNCIA: JOCAR OU SIMILAR)	UND	10	R$ 45,34	R$ 453,40
24	GRAMPEADOR TIPO MESA: PARA GRAMPOS 26/6 PARA GRAMPEAR ATÉ 50 FOLHAS DE 75G/M – CAPACIDADE PARA DUAS BARRAS COM 100 GRAMPOS COM MOLA INTERNA DE METAL BASE DE TAMANHO APROXIMADO DE 200X90 MM HELIO CARBEX, MERCUR DE QUALIDADE SUPERIOR OU EQUIVALENTE.	UND	10	R$ 75,94	R$ 799,40
25	GIZ DE CERA CAIXA DE GIZ DE CERA ESCOLAR JUMBO, COM 12 UNIDADES, ATÓXICO, FORMATO GROSSO, TAMANHO APROXIMADO DO GIZ: 10 CM ALTURA X 1,0 CM DIÂMETRO. CAIXA COM 12 CORES DIFERENTES SUPERFÍCIE LISA E UNIFORME, TRAÇO MACIO. SELO DO INMETRO (REFERÊNCIA ACRILEX, BIC, LEO E LEO)	CX	10	R$ 14,30	R$ 143,00
26	LÁPIS DE COR - 12 UNIDADES ESTOJO COM 12 LÁPIS DE CORES VIVAS E VARIADAS, MEDIDA APROXIMADA: COMPRIMENTO 175 MM, ENTRE FACES 6,9 MM, DIÂMETRO DA MINA 3,3 MM, PRODUZIDO COM MATERIAIS TOTALMENTE ATÓXICOS. PONTA RESISTENTE. SELO DO INMETRO NA EMBALAGEM (REFERÊNCIA ACRILEX, BIC, LEO E LEO)	CX	10	R$ 16,31	R$ 163,10
27	MARCADOR QUADRO BRANCO COR AZUL - MATERIAL CORPO: PLÁSTICO MATERIAL PONTA: ACRÍLICO ESCRITA: 4,5M.	UND	12	R$ 11,08	R$ 132,96
28	MARCADOR QUADRO BRANCO COR PRETA - MATERIAL CORPO: PLÁSTICO MATERIAL PONTA: ACRÍLICO ESCRITA: 4,5M.	UND	12	R$ 11,08	R$ 132,96
29	MOUSE ÓPTICO USB PLUG-AND-PLAY: 3 BOTÕES; COM SCROLL; RESOLUÇÃO MÍNIMA 1000 DPI; COR PRETO; CABO 1,8METROS (REFERÊNCIA: DELL MS116).	UND	10	R$ 33,48	R$ 334,80
30	MOUSE PAD ERGONÔMICO: COM APOIO PARA PUNHO EM GEL. ANTIDERRAPANTE EM QUALQUER TIPO DE SUPERFÍCIE. MATERIAL: EVA, TECIDO E GEL; DIMENSÕES: APROXIMADAMENTE 235X200X25MM; (REFERÊNCIA: FORTREK ERG-102) SEMELHANTE OU SUPERIOR.	UND	10	R$ 33,30	R$ 333,00
31	PAPEL A4 BRANCO: GRAMATURA 75G/M, TAMANHO 297 X420MM, SEM IMPRESSÃO, SEM REBARBAS DE CORTE E COLA EMBALAGEM COM REVESTIMENTO BOPP (PLÁSTICO POLIPROPILENO). - REFERÊNCIA CHAMEX, QUALIDADE SUPERIOR OU EQUIVANTE. EMBALAGEM COM 500 FOLHAS CADA RESMA.	RM	400	R$ 24,99	R$ 9.996,00
32	PASTA CLASSIFICADORA CARTÃO DUPLO COR AZUL, GRAMPO PLÁSTICO, SEM IMPRESSÃO, FORMATO UNITÁRIO GRAMATURA: 480 G/M², DIMENSÕES: 350 MM X 230 MM.	UND.	100	R$ 6,60	R$ 660,00
33	PENDRIVE 16 GB USB 3.0: CAPACIDADE: 16GB; CONEXÃO: USB 3.0;	UND	05	R$ 39,10	R$ 195,50
34	PILHA RECARREGÁVEL AA 2500MAH IDEAIS PARA CONTROLES REMOTOS, CÂMERAS DIGITAIS E MUITOS OUTROS APARELHOS PODE SER RECARREGADA CENTENAS DE VEZES EM QUALQUER CARREGADOR NIMH PRÉ-CARREGADAS NA FABRICAÇÃO, POSSIBILITANDO O USO IMEDIATO PERMANECEM CARREGADAS POR ATÉ 12 MESES QUANDO NÃO ESTÃO EM USO DURAÇÃO DE ATÉ 10 ANOS COMPOSIÇÃO QUÍMICA: NÍQUEL-HIDRETO METÁLICO (NIMH): HIDRETO METÁLICO, ÓXIDOS DE NÍQUEL E HIDRÓXIDO DE POTÁSSIO.	UND	24	R$ 42,11	R$ 1.010,64
35	PILHA RECARREGÁVEL AAA 900MAH IDEAIS PARA CONTROLES REMOTOS, CÂMERAS DIGITAIS E MUITOS OUTROS APARELHOS PODE SER RECARREGADA CENTENAS DE VEZES EM QUALQUER CARREGADOR NIMH PRÉ-CARREGADAS NA FABRICAÇÃO, POSSIBILITANDO O USO IMEDIATO PERMANECEM CARREGADAS POR ATÉ 12 MESES QUANDO NÃO ESTÃO EM USO DURAÇÃO DE ATÉ 10 ANOS COMPOSIÇÃO QUÍMICA: NÍQUEL-HIDRETO METÁLICO (NIMH): HIDRETO METÁLICO, ÓXIDOS DE NÍQUEL E HIDRÓXIDO DE POTÁSSIO.	UND	24	R$ 45,48	R$ 1.091,52
36	RÉGUA COMUM 30CM TRANSMITÂNCIA TRANSPARENTE GRADUAÇÃO E CENTÍMETROS BANDEIRANTE QUALIDADE SUPERIOR OU EQUIVALENTE: DELLO	UND	10	R$ 4,11	R$ 41,10
37	SACO PARA PRESENTE 25 X 37 CM, LISO , NAS CORES PRATA OU DOURADO)	EMBALAGEM COM 50 UNIDADES	05	R$ 34,59	R$ 172,95
38	TECLADO USB ABNT2 PLUG-AND-PLAY: COR PRETO; TECLAS SILENCIOSAS E MACIAS; UNÇÃO DE TECLAS DE ATALHO: - VOLUME, MUDO, LEITURA/PAUSA, RETROCESSO, AVANÇO - ESTILO DE TECLAS: CHICLETTE - LOCALIZAÇÃO E DISPOSIÇÃO: PORTUGUÊS - COR: PRETO - LAYOUT: PORTUGUÊS - ABNT 2 DIMENSÕES: - LARGURA: 44.2 CM- PROFUNDIDADE: 12.7 CM - ALTURA: 2.44 CM (REFERENCIA DELL KB216	UND	10	R$ 54,90	R$ 549,00
39	TELEFONE DE MESA COM DISPLAY DIGITAL: COM IDENTIFICAÇÃO DE CHAMADAS; DISPLAY DIGITAL LUMINOSO; COM VIVA-VOZ; COR: PRETO. (REFERÊNCIA: INTELBRAS TC 60ID).	UND	5	R$ 241,58	R$ 1.207,90
40	TESOURA: AÇO INOX: DIMENSÕES 213X80X11MM, ESPESSURA 2,5MM, TIPO USO GERAL	UND	10	R$ 17,00	R$ 170,00

Valor estimado da contratação do serviço é de R$ 24.230,21 (vinte e quatro mil duzentos e trinta reais e vinte um centavos).

Pedidos de esclarecimentos ou impugnações deverão ser encaminhados para o endereço eletrônico licitacao@matiasbarbosa.mg.leg.br.
Matias Barbosa, 31 de março de 2026.

DANIELA ROCHA PITTA
Agente de Contratação

Publicado por:
Daniela Rocha Pitta
Código Identificador:82285B85

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSMEPI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA

CONSMEPI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA
EXTRATO DA ARP Nº 008/2026 – 58.429.477 GUSTAVO HENRIQUE GONCALVES DUARTE, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 58.429.477/0001-77

CONSMEPI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA

Extrato de Ata de Registro de preços para futura e eventual aquisição de Eletrônicos, Equipamentos de informática, Periféricos, e Softwares de informática em atendimento aos entes que compõem o CONSMEPI Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Médio Rio Piracicaba.
Extrato da ARP nº 008/2026 – 58.429.477 GUSTAVO HENRIQUE GONCALVES DUARTE, inscrita no CNPJ sob o nº 58.429.477/0001-77
Valor total da ATA: R$ 773.032,38 (setecentos e setenta e três mil e trinta e dois reais e trinta e oito centavos)
Assinatura: 31/03/2026

Lote 10				
Descrição dos Itens	**Quantidade / Unidade**	**Medida**	**Unitário Final**	**Sub Total**
Monitor de vídeo – 21,5" Tela tipo LED, padrão IPS, com tratamento antirreflexivo; Resolução de, no mínimo, 1920x1080, 16 milhões de cores; Área visível de, no mínimo, 21,5 polegadas; Contraste estático igual ou superior a 1.000:1; Deverá possuir entrada de vídeo analógica VGA (DB-15) e duas entradas digitais (DisplayPort ou HDMI); Igual ou superior a 250 (duzentos e cinquenta) cd/m2; Tempo de resposta igual ou inferior a 6 (seis) milissegundos; Fonte de alimentação automática 110/220 VAC; O Monitor deverá ser fornecido com no mínimo 1 (um) cabo de conexão de dados digital HDMI e DisplayPort e com cabo de energia original do equipamento; Possuir base com ajuste de altura, inclinação e pivot; Garantia de 01 (um) ano. *APRESENTAR CATÁLOGO, MANUAL, OU AFINS, JUNTO A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.	148,00	UND	R$ 594,59	R$ 87.999,32
Marca: brazil pc **Fabricante:** brazil pc **Modelo:** monitor 21,5 polegadas				

Lote 11				
Descrição dos Itens	**Quantidade / Unidade**	**Medida**	**Unitário Final**	**Sub Total**
Monitor de vídeo 23,8" Tela tipo LED, padrão IPS, com tratamento antirreflexivo; Resolução de, no mínimo, 1920x1080, 16 milhões de cores; Área visível de, no mínimo, 23,8 polegadas; Contraste estático igual ou superior a 1.000:1; Brilho igual ou superior a 250 (trezentos) cd/m2; Tempo de resposta igual ou inferior a 6 (seis) milissegundos; Deverá possuir no mínimo 1 (uma) entrada digital (DisplayPort ou HDMI) e 1 (uma) analógica; Fonte de alimentação automática 110/220 VAC integrada ao monitor; O Monitor deverá ser fornecido com no mínimo 1 (um) cabo de conexão de dados digital (HDMI ou DisplayPort), 1 (um) cabo de energia original do equipamento Possuir base com ajuste de altura, inclinação, rotação e pivot; Garantia de 01 (um) ano. *APRESENTAR CATÁLOGO, MANUAL, OU AFINS, JUNTO A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.	478,00	UND	R$ 617,15	R$ 294.997,70
Marca: BRAZIL PC **Fabricante:** BRAZILPC **Modelo:** MONITOR 24 POLEGADA				

Lote 12				
Descrição dos Itens	**Quantidade / Unidade**	**Medida**	**Unitário Final**	**Sub Total**
Monitor de 27" Monitor com tela widescreen e tecnologia LED. - Tamanho da tela: 27 polegadas (diagonal); - Resolução nativa mínima: Full HD (1920x1080). Tecnologia e Imagem: - Tipo de painel: IPS para cores consistentes e amplos ângulos de visão; - Brilho: Mínimo de 250 cd/m²; Contraste: Mínimo de 1000:1; - Taxa de atualização: 60 Hz ou superior. Conectividade: - Portas: Pelo menos uma porta VGA e uma porta HDMI e/ou DisplayPort; - Cabos: Cabos de vídeo e alimentação inclusos. Ergonomia e Montagem: - Ajustes do suporte: Suporte com ajuste de altura (recurso obrigatório), inclinação e rotação lateral (conforme a necessidade); - Rotação (Pivot): Recurso de rotação da tela (pivot) para uso na vertical, ideal para documentos longos e programação; - Montagem VESA: Compatibilidade com o padrão VESA (ex: 100x100mm) para montagem em suportes de terceiros. Garantia de 01 (um) ano. *APRESENTAR CATÁLOGO, MANUAL, OU AFINS, JUNTO A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.	245,00	UND	R$ 808,16	R$ 197.999,20
Marca: brazil pc **Fabricante:** brazil pc **Modelo:** monitor 27 polegadas				

Lote 41				
Descrição dos Itens	**Quantidade / Unidade**	**Medida**	**Unitário Final**	**Sub Total**
Fonte de alimentação para computador – Computadores "Avançados" com Gabinete Tipo Torre Tensão Alimentação: 110 / 220 V Bivoltv - Tipo Chaveada ou Automático Modelo: Com dimensões compatíveis com o padrão ATX (largura aproximada 150 mm, altura 86 mm, profundidade mínima 140 mm), adequadas para instalação em gabinetes de microcomputador convencionais. Frequência Nominal: 50/60 HZ Potência Real Mínima: 600W Eficiência mínima: Certificação 80 Plus Bronze ou superior. Conectores mínimos: 1x conector ATX 24 pinos, 1x conector CPU 4+4 pinos + 1x conector CPU 8 pinos (para placa-mãe modernas), 2x conectores PCI-Express 6+2 pinos (para placas de vídeo dedicadas), 4x conectores SATA, 2x conectores Molex (para periféricos/ventoinhas). Garantia de 01 (um) ano. *APRESENTAR CATÁLOGO, MANUAL, OU AFINS, JUNTO A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.	226,00	UND	R$ 305,31	R$ 69.000,06
Marca: Brazil pc **Fabricante:** Brazil pc **Modelo:** Fonte de 750 w				

Lote 49				
Descrição dos Itens	**Quantidade / Unidade**	**Medida**	**Unitário Final**	**Sub Total**
Mouse Pad com apoio em Gel Base antiderrapante, Design ergonômico, Almofada em Gel. *APRESENTAR CATÁLOGO, MANUAL, OU AFINS, JUNTO A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.	1.166,00	UND	R$ 41,17	R$ 48.004,22
Marca: bright **Fabricante:** bright **Modelo:** mouse pad em gel				

Lote 50				
Descrição dos Itens	**Quantidade / Unidade**	**Medida**	**Unitário Final**	**Sub Total**
Apoio de Punho Ergonômico Para Teclado em Gel Base antiderrapante, Design ergonômico e Almofada em Gel. *APRESENTAR CATÁLOGO, MANUAL, OU AFINS, JUNTO A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.	511,00	UND	R$ 52,90	R$ 27.031,90
Marca: bright **Fabricante:** bright **Modelo:** apoio para teclado				

Lote 118				
Descrição dos Itens	**Quantidade / Unidade**	**Medida**	**Unitário Final**	**Sub Total**
Nobreak Online 3 kVA – Saída Senoidal Nobreak online com potência de 3 kVA (mínimo 2100 W), destinado à proteção de equipamentos eletrônicos em ambientes corporativos, comerciais e industriais. Deve fornecer energia contínua sem interrupções, com saída senoidal pura, permitindo operação segura e confiável. Possui baterias internas, possibilidade de expansão de autonomia e gerenciamento remoto. Especificações Técnicas: Potência nominal: 3000 VA / 2100 W Topologia: Online, saída senoidal pura Tensões de entrada: 120 V / 220 V, com seleção automática Variação permitida na entrada: ±15% Frequência de entrada: 60 Hz ±5% Tensões de saída: 120 V / 220 V, com seleção manual Conexão de entrada: Plugue padrão ABNT NBR14136 + bornes Conexão de saída: 6 tomadas padrão ABNT NBR14136 + bornes Transformador isolador: Inclusa Regulação estática: ±5% Distorção harmônica na saída: ≤5% para carga linear Painel de controle: Visor com informações sobre funcionamento do nobreak e condições da rede Baterias: Internas, com possibilidade de expansão com bancos externos Funcionalidades adicionais: Autoteste de baterias Partida por baterias Proteções contra falta de energia, sobretensão, subtensão, sobrecarga, sobre temperatura, descarga total, curto-circuito, surtos e picos de rede Comunicação e gerenciamento: Porta RS-232 e gerenciamento remoto via aplicativo Aplicação: Escritórios, comércio, TI, automação bancária, automação industrial, ambientes médico/hospitalares Normas de qualidade: Deve atender às normas ABNT NBR 14136, IEC/EN 62040-1, IEC/EN 62040-2 e certificações de segurança elétrica aplicáveis Garantia do equipamento de 01 (Um) ano da data de entrega. *APRESENTAR CATÁLOGO, MANUAL, OU AFINS, JUNTO A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.	14,00	UND	R$ 3.428,57	R$ 47.999,98
Marca: cr energia **Fabricante:** cr energia **Modelo:** nobreak 3va				

Publicado por:
Laís Costa Bicalho
Código Identificador:E3B1EE15

CONSMEPI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA
EXTRATO DA ARP Nº 009/2026 – AL OLIVEIRA LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 47.094.894/0001-90

CONSMEPI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA
Extrato de Ata de Registro de preços para futura e eventual aquisição de Eletrônicos, Equipamentos de informática, Periféricos, e Softwares de informática em atendimento aos entes que compõem o CONSMEPI Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Médio Rio Piracicaba.
Extrato da ARP nº 009/2026 – AL OLIVEIRA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 47.094.894/0001-90
Valor total da ATA: R$ 2.466.733,22 (dois milhões quatrocentos e sessenta e seis mil e setecentos e trinta e três reais e vinte e dois centavos)
Assinatura: 31/03/2026

Lote 18

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Medida	Unitário Final	Sub Total
Caneta – Indicador laser Material: Aço; Tipo Indicador: Laser; Aplicação: Apresentador De Slides Com Laser Pointer; Sem Fio, Alcance 15 Metros, Interface Usb, Estojo Garantia de 01 (um) ano. *APRESENTAR CATÁLOGO, MANUAL, OU AFINS, JUNTO A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.	109,00	UND	R$ 64,97	R$ 7.081,73

Marca: conforme proposta anexa **Fabricante:** conforme proposta anexa **Modelo:** conforme proposta anexa

Lote 19

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Medida	Unitário Final	Sub Total
Caixa de Som Multimidia para PC Especificações Técnicas Mínimas: Fonte de Alimentação: 5v/USB; Saída de Áudio: 3,5mm (P2); Diâmetro dos Alto-Falantes: 2 polegadas – Potência de Saída : 5w (2 X 2,5w) - Película diafragma X2 (Bass) - Sensibilidade: -85db + -4db; Impedância: 4 Ohms; Possui Controle de Volume; Frequência de Resposta: 100hz~-20khz; Comprimento Cabo mínimo: 60 Cm; Garantia de 01 (um) ano. *APRESENTAR CATÁLOGO, MANUAL, OU AFINS, JUNTO A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.	420,00	UND	R$ 49,95	R$ 20.979,00

Marca: conforme proposta anexa **Fabricante:** conforme proposta anexa **Modelo:** conforme proposta anexa

Lote 20

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Medida	Unitário Final	Sub Total
HeadSet USB com Microfone Tipo: Headset com fio, conexão USB Compatibilidade USB: 1.1 e 2.0 Microfone: Com redução de ruído, sensibilidade de entrada -42 dBV/Pa ±3 dB, faixa de frequência 100 Hz–10 kHz Resposta de frequência do headset: 20 Hz–20 kHz Controles integrados: Ajuste de volume e mute do microfone Almofadas: Confortáveis, para uso prolongado Comprimento do cabo: Aproximadamente 2,4 metros (8 pés) Aplicação: Teletrabalho, atendimento, conferência, ensino e atividades de informática Garantia de 01 (um) ano. *APRESENTAR CATÁLOGO, MANUAL, OU AFINS, JUNTO A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.	469,00	UND	R$ 230,00	R$ 107.870,00

Marca: conforme proposta anexa **Fabricante:** conforme proposta anexa **Modelo:** conforme proposta anexa

Lote 21

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Medida	Unitário Final	Sub Total
Bateria CMOS Bateria de lítio tipo botão (moeda), modelo CR2032, com voltagem de 3V (três volts) e diâmetro de 20mm. Garantia 03 meses *APRESENTAR CATÁLOGO, MANUAL, OU AFINS, JUNTO A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.	830,00	UND	R$ 14,94	R$ 12.400,20

Marca: conforme proposta anexa **Fabricante:** conforme proposta anexa **Modelo:** conforme proposta anexa

Lote 23

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Medida	Unitário Final	Sub Total
Adaptador Displayport x HDMI Cabo Adaptador Displayport Para HDMI Conversor Vídeo Ultra HD 1080p Entrada Displayport (DP) Macho e Saída HDMI Fêmea Vídeo e Áudio Monitor Projetor Garantia de 01 (um) ano. *APRESENTAR CATÁLOGO, MANUAL, OU AFINS, JUNTO A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.	102,00	UND	R$ 47,00	R$ 4.794,00

Marca: conforme proposta anexa **Fabricante:** conforme proposta anexa **Modelo:** conforme proposta anexa

Lote 35

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Medida	Unitário Final	Sub Total
Pen drive de 16GB Capacidade de armazenamento de 16 GB (dezesseis gigabytes), interface USB 2.0 ou superior. *APRESENTAR CATÁLOGO, MANUAL, OU AFINS, JUNTO A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.	134,00	UND	R$ 39,40	R$ 5.279,60

Marca: conforme proposta anexa **Fabricante:** conforme proposta anexa **Modelo:** conforme proposta anexa

Lote 36

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Medida	Unitário Final	Sub Total
Pen drive de 32GB Capacidade de armazenamento de 32 GB (trinta e dois gigabytes), interface USB 2.0 ou superior. *APRESENTAR CATÁLOGO, MANUAL, OU AFINS, JUNTO A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.	449,00	UND	R$ 53,65	R$ 24.088,85

Marca: conforme proposta anexa **Fabricante:** conforme proposta anexa **Modelo:** conforme proposta anexa

Lote 45

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Medida	Unitário Final	Sub Total
Parafusadeira Elétrica – Uso Geral Parafusadeira elétrica, projetada para fixação de parafusos em madeira, metal e outros materiais, com ergonomia adequada para uso contínuo e segurança do operador. Fabricada com materiais resistentes, garantindo durabilidade e confiabilidade no uso. Especificações Técnicas Mínimas: Rotação mínima: 600 RPM, com gatilho de velocidade variável Tensão de alimentação: 110/220 V, bivolt automático Mandril: 10 mm, compatível com brocas e bits padrão Funções adicionais: Reversível, ajuste de torque (quando aplicável) Componentes inclusos: Maleta de transporte, acessórios básicos, bateria recarregável (para modelo sem fio) e carregador bivolt Ergonomia: Empunhadura projetada para conforto e segurança do operador Garantia de 01 (um) ano. *APRESENTAR CATÁLOGO, MANUAL, OU AFINS, JUNTO A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.	38,0	CJ	R$ 287,82	R$ 10.937,16

Marca: conforme proposta anexa **Fabricante:** conforme proposta anexa **Modelo:** conforme proposta anexa

Lote 46

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Medida	Unitário Final	Sub Total
Extensão Elétrica de 5M Tipo: PP(propileno), flexível e resistente Comprimento mínimo: 5 M Acessórios: Mínimo 4 Tomadas padrão NBR 14136 Formação Do Cabo: 2 X 0,75 MM2 Cor: Preto Garantia de 01 (um) ano. *APRESENTAR CATÁLOGO, MANUAL, OU AFINS, JUNTO A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO	400,0	UND	R$ 55,59	R$ 22.236,00

Marca: conforme proposta anexa **Fabricante:** conforme proposta anexa **Modelo:** conforme proposta anexa

Lote 47				
Descrição dos Itens	**Quantidade / Unidade**	**Medida**	**Unitário Final**	**Sub Total**
Estação Solda Eletrônica Tipo Corrente: Alternada AC Tensão Alimentação: 110 V Formato da ponta: Tipo chave de fenda, removível Controle de temperatura: Termostático, ajustável entre 100 °C e 450 °C Temperatura máxima da ponta: 450 °C Potência da resistência: 260 W Sucção do sugador de solda: 200 ml/min Peso médio do controlador: 470 g Dimensões do controlador: Comprimento 170 mm, Largura 120mm, Profundidade 100 mm Peso total: 4,2 kg Aplicação: Soldagem e dessoldagem de componentes eletrônicos em placas de circuito Aplicação: Soldar/Desoldar Componentes Eletrônicos Garantia de 01 (um) ano. *APRESENTAR CATÁLOGO, MANUAL, OU AFINS, JUNTO A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO	5,0	UND	R$ 450,00	R$ 2.250,00
Marca: conforme proposta anexa **Fabricante:** conforme proposta anexa **Modelo:** conforme proposta anexa				

Lote 48				
Descrição dos Itens	**Quantidade / Unidade**	**Medida**	**Unitário Final**	**Sub Total**
Trena Eletrônica Tipo: Digital; Método De Medição: A Laser; Alcance: 100 M Tipo Visor: Cristal Líquido Com Iluminação Armazenamento 20 Resultados, 3 Pilhas AAA Inclusas *APRESENTAR CATÁLOGO, MANUAL, OU AFINS, JUNTO A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO	23,0	UND	R$ 256,11	R$ 5.890,53
Marca: conforme proposta anexa **Fabricante:** conforme proposta anexa **Modelo:** conforme proposta anexa				

Lote 52				
Descrição dos Itens	**Quantidade / Unidade**	**Medida**	**Unitário Final**	**Sub Total**
Suporte para Notebook: Material: Metal (alumínio ou aço) de alta resistência. Estrutura robusta e estável para suportar modelos de 10" a 17". Com no mínimo 06(seis) ajustes de altura e ângulo. *APRESENTAR CATÁLOGO, MANUAL, OU AFINS, JUNTO A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO	173,00	UND	R$ 70,75	R$ 12.239,75
Marca: conforme proposta anexa **Fabricante:** conforme proposta anexa **Modelo:** conforme proposta anexa				

Lote 53				
Descrição dos Itens	**Quantidade / Unidade**	**Medida**	**Unitário Final**	**Sub Total**
Suporte para 01 (um) Monitor – 17" a 29" Compatibilidade: monitores de 17 a 29 polegadas. Padrão de fixação: VESA 75x75 mm e 100x100 mm. Capacidade de carga mínima: até 10 kg. Tipo: suporte articulado com ajuste de altura, inclinação e rotação. Movimentos: Inclinação mínima: -15° a +15°. Rotação mínima: 360° (formato retrato/paisagem). Ajuste lateral mínimo: 90° para cada lado. Instalação: compatível com fixação em mesa por morsa (clamp) ou furação (grommet). Material: estrutura em aço ou liga metálica de alta resistência. Acabamento: pintura eletrostática preta ou similar. Sistema de organização de cabos integrado. *APRESENTAR CATÁLOGO, MANUAL, OU AFINS, JUNTO A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.	214,00	UND	R$ 219,00	R$ 46.866,00
Marca: conforme proposta anexa **Fabricante:** conforme proposta anexa **Modelo:** conforme proposta anexa				

Lote 54				
Descrição dos Itens	**Quantidade / Unidade**	**Medida**	**Unitário Final**	**Sub Total**
Suporte para 02 (dois) Monitores – 17" a 29" Compatibilidade: dois monitores de 17 a 29 polegadas cada. Padrão de fixação: VESA 75x75 mm e 100x100 mm. Capacidade de carga mínima: até 8 kg por monitor. Tipo: suporte articulado duplo com ajuste de altura, inclinação e rotação independentes para cada monitor. Movimentos: Inclinação mínima: -15° a +15°. Rotação mínima: 360° (formato retrato/paisagem). Ajuste lateral mínimo: 90° para cada lado. Instalação: compatível com fixação em mesa por morsa (clamp) ou furação (grommet). Material: estrutura em aço ou liga metálica de alta resistência. Acabamento: pintura eletrostática preta ou similar. Sistema de organização de cabos integrado. *APRESENTAR CATÁLOGO, MANUAL, OU AFINS, JUNTO A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.	143,00	UND	R$ 339,50	R$ 48.548,50
Marca: conforme proposta anexa **Fabricante:** conforme proposta anexa **Modelo:** conforme proposta anexa				

Lote 55				
Descrição dos Itens	**Quantidade / Unidade**	**Medida**	**Unitário Final**	**Sub Total**
Fita Velcro para Cabeamento Largura: 50 MM Comprimento: Rolo 10M. Apresentação: Fita Cor: Preta Aplicação: Fixação De Cabos Uso: Cabeamento Rede Características Adicionais: Autoadesivo, Dupla Face, Fêmea *APRESENTAR CATÁLOGO, MANUAL, OU AFINS, JUNTO A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.	517,00	UND	R$ 41,52	R$ 21.465,84
Marca: conforme proposta anexa **Fabricante:** conforme proposta anexa **Modelo:** conforme proposta anexa				

Lote 56				
Descrição dos Itens	**Quantidade / Unidade**	**Medida**	**Unitário Final**	**Sub Total**
Abraçadeira de Nylon com ranhuras Material: Nylon Tipo: Com Ranhuras Comprimento Total: 100 MM Largura: 2,5 MM Aplicação: Amarração De Cabos E Fios Características Adicionais: Pct 100 Un Cor: Branca ou Preta *APRESENTAR CATÁLOGO, MANUAL, OU AFINS, JUNTO A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.	336,00	UND	R$ 21,92	R$ 7.365,12
Marca: conforme proposta anexa **Fabricante:** conforme proposta anexa **Modelo:** conforme proposta anexa				

Lote 57				
Descrição dos Itens	**Quantidade / Unidade**	**Medida**	**Unitário Final**	**Sub Total**
Organizador de Cabos Tipo: 1U Altura: 43,7 MM Material: Aço de alta resistência Cor: Preto Características adicionais: Com tampa metálica para melhor proteção e organização dos cabos Aplicação: Organização de cabos de rede, energia e fibra óptica em racks de servidores ou telecomunicações Largura: 19 polegadas (padrão de rack) Espessura: 1,2 MM Normas Técnicas: ANSI/EIA-310-D *APRESENTAR CATÁLOGO, MANUAL, OU AFINS, JUNTO A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.	693,00	UND	R$ 49,25	R$ 34.130,25
Marca: conforme proposta anexa **Fabricante:** conforme proposta anexa **Modelo:** conforme proposta anexa				

Lote 67				
Descrição dos Itens	**Quantidade / Unidade**	**Medida**	**Unitário Final**	**Sub Total**
Placa de Rede PCI Express: Interface: PCIe 1x (32 bits). Velocidades de rede: 10/100/1000 Mbps. Auto negociação de velocidade e duplex. Conector: 1 x RJ45 (10/100/1000 Mbps). Compatibilidade: sistemas operacionais Windows, Linux e outros sistemas operacionais que suportam placas de rede PCIe. Garantia de 01 (um) ano. *APRESENTAR CATÁLOGO, MANUAL, OU AFINS, JUNTO A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.	68,00	UND	R$ 100,00	R$ 6.800,00
Marca: conforme proposta anexa **Fabricante:** conforme proposta anexa **Modelo:** conforme proposta anexa				

Lote 68				
Descrição dos Itens	**Quantidade / Unidade**	**Medida**	**Unitário Final**	**Sub Total**
Placa de Rede WIFI PCI Express: Interface: PCIe 1x (32 bits) ou superior. Velocidades de rede: Suporte aos padrões IEEE 802.11a/b/g/n/ac/ax, com velocidade de conexão mínima de 1200 Mbps (Wi-Fi 5 - 802.11ac) ou superior (Wi-Fi 6 - 802.11ax). Faixas de frequência: Operação em 2.4 GHz e 5 GHz (Dual Band). Segurança: Compatibilidade com WPA2, WPA3 e padrões de criptografia atuais. Conectores: 2 (duas) antenas externas de alto ganho (removíveis) para melhor recepção de sinal.	181,00	UND	R$ 182,01	R$ 32.943,81

Compatibilidade: sistemas operacionais Windows (versões atuais e anteriores), Linux e outros sistemas operacionais que suportam placas de rede Wi-Fi PCIe. Garantia de 01 (um) ano. *APRESENTAR CATÁLOGO, MANUAL, OU AFINS, JUNTO A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.				
Marca: conforme proposta anexa **Fabricante:** conforme proposta anexa **Modelo:** conforme proposta anexa				

Lote 70

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Medida	Unitário Final	Sub Total
Ponto de Acesso Wi-Fi 6 (Teto, para Alta Densidade) Ponto de acesso (AP) interno para uso em ambientes de alta densidade, como grandes escritórios e auditórios. O equipamento deve ser compatível com o padrão Wi-Fi 6 e oferecer recursos avançados de otimização de rede e segurança. Físico/Instalação: - Montagem: Teto e parede, com kit de montagem incluso; - Grau de Proteção: IP54 ou superior; - Interface de Rede: 1x porta RJ45 10/100/1000 Mb/s (Gigabit Ethernet) para uplink; - Alimentação: Padrão PoE 802.3af/at (48 V). Wi-Fi/Rádio: - Padrões: IEEE 802.11ax (Wi-Fi 6); compatível com padrões anteriores (a/b/g/n/ac); - Tecnologia: Múltiplos fluxos espaciais, com suporte a MU-MIMO (múltiplos usuários, múltiplas entradas e saídas) na banda de 5 GHz (4x4 ou superior) e na banda de 2,4 GHz (2x2 ou superior); - Largura de Canal: Compatível com canais de 20/40/80/160 MHz; - Taxas Máximas: Taxas de transmissão na faixa de Gb/s em 5 GHz e centenas de Mb/s em 2,4 GHz, conforme datasheet oficial; Capacidade e Cobertura: Projetado para ambientes de alta densidade, suportando um número elevado de clientes associados com desempenho consistente. Recursos de Gerenciamento: - Otimização: Suporte a roaming (802.11k/v/r) e band steering para otimização do uso dos clientes; - Mesh: Capacidade de operar em modo de malha (Mesh) sem fio; - Segurança: Autenticação WPA3, 802.1X, VLAN dinâmica via RADIUS; - Gerenciamento Centralizado: Compatível com um sistema de gerenciamento unificado (controladora) que pode ser on-premises (local) ou em nuvem. Garantia de 01 (um) ano. *APRESENTAR CATÁLOGO, MANUAL, OU AFINS, JUNTO A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.	498,00	UND	R$ 744,00	R$ 370.512,00
Marca: conforme proposta anexa **Fabricante:** conforme proposta anexa **Modelo:** conforme proposta anexa				

Lote 72

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Medida	Unitário Final	Sub Total
Roteador Gigabit com VPN - para Pequenos Escritórios/Filiais Roteador Ethernet gigabit para pequenos escritórios/filiais, projetado para operar 24x7, com recursos avançados de roteamento, segurança e conectividade. O equipamento deve ser capaz de gerenciar múltiplos serviços de rede com eficiência. Portas de Rede: Mínimo de 5 portas RJ45 10/100/1000 Mb/s (Gigabit Ethernet) com auto-MDI/MDIX. Desempenho (Throughput): Capacidade de roteamento e NAT compatível com enlaces gigabit, suportando o tráfego de rede sem gargalos (conforme comprovado em datasheet oficial). Recursos de Sistema e Software: Roteamento: Suporte a IPv4 e IPv6, com rotas estáticas e dinâmicas (ex: OSPF). Firewall/Segurança: Firewall com estado (Stateful Firewall) e NAT (SNAT/DNAT/mascaramento). Conectividade: Suporte a VLAN 802.1Q (trunk/access), DHCP server/relay, PPPoE. VPN: Recursos de VPN completos, com suporte a protocolos como IPsec, L2TP e OpenVPN (servidor e/ou cliente). Qualidade de Serviço (QoS): Ferramentas para priorização de tráfego. Gerenciamento: Interface de gestão via linha de comando (CLI) e interface web. Suporte a SNMP e Syslog. Hardware (Requisitos Mínimos): CPU: Arquitetura de processador com capacidade de operar os serviços acima de forma fluida. Memória RAM: Mínimo de 256 MB. Armazenamento: Mínimo de 16 MB. Interfaces Adicionais: 1x porta USB Tipo-A para expansão (por exemplo, modem 4G/5G) e 1x slot para cartão de memória (microSD ou similar). Alimentação: Suporte a múltiplas entradas de energia, incluindo conector DC e PoE-in (alimentação através do cabo de rede), para maior flexibilidade de instalação. Ambiente e Certificações: Temperatura de Operação: Compatível com uso em ambientes industriais ou externos, conforme especificação do fabricante. Certificações: RoHS e outras normas de conformidade aplicáveis. Garantia de 01 (um) ano. *APRESENTAR CATÁLOGO, MANUAL, OU AFINS, JUNTO A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.	25,00	UND	R$ 569,00	R$ 14.225,00
Marca: conforme proposta anexa **Fabricante:** conforme proposta anexa **Modelo:** conforme proposta anexa				

Lote 73

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Medida	Unitário Final	Sub Total
Roteador Gigabit 5 portas com VPN. Roteador Ethernet gigabit para pequenos escritórios/filiais, com recursos de roteamento IPv4/IPv6, firewall/NAT, VLAN 802.1Q, VPN e serviços de rede básicos, operando em 24×7. Hardware e desempenho: CPU: arquitetura MIPS dual-core ~880 MHz (ou superior). RAM: ≥ 256 MB. Armazenamento interno: ≥ 16 MB (flash). Slot de expansão: 1× microSD. USB: 1× USB Tipo-A, com reinicialização de energia (power reset) e corrente máx. 1 A. Dimensões de referência: 113 × 89 × 28 mm. Monitoramentos internos: tensão e temperatura de PCB. Botão de modo/programável: sim. Interfaces de rede: Portas LAN/WAN: 5× RJ45 10/100/1000 Mb/s com auto-MDI/MDIX; Tabela MAC: compatível com operação L3; switching básico conforme sistema; Throughput de roteamento/NAT: compatível com enlaces gigabit (especificar no datasheet). Recursos de sistema e software: Sistema operacional de rede dedicado (appliance) com: Roteamento IPv4/IPv6, rotas estáticas e dinâmicas (ex.: OSPF); Firewall com estado, NAT (SNAT/DNAT/mascaramento); VLAN 802.1Q, trunk/access, DHCP server/relay, PPPoE; VPN (IPsec, L2TP, OpenVPN – servidor e/ou cliente); QoS (priorização básica), SNMP, NTP, Syslog; Gestão via CLI e interface web; Licenciamento e funcionalidades equivalentes ao nível intermediário (capaz de operar como roteador completo com todos os recursos acima). Energia: Entradas DC: 2 (conector DC jack e PoE-in); Faixa de tensão de entrada (DC/PoE-in): 8–30 VCC (PoE passivo); Consumo máx. do equipamento: ≤ 10 W; ≤ 5 W sem acessórios. Ambiente e certificações: Temperatura de operação: −40 a +60 °C; Conformidades: CE/RED, EAC, RoHS (ou equivalentes). Conteúdo mínimo: Roteador conforme especificação; Fonte de alimentação AC/DC compatível com a faixa de entrada declarada; Guia rápido/manual (PT/EN). Garantia de 01 (um) ano. *APRESENTAR CATÁLOGO, MANUAL, OU AFINS, JUNTO A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.	21,00	UND	R$ 549,48	R$ 11.539,08
Marca: conforme proposta anexa **Fabricante:** conforme proposta anexa **Modelo:** conforme proposta anexa				

Lote 74

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Medida	Unitário Final	Sub Total
Roteador Sem Fio: Padrão Wi-Fi: IEEE 802.11ac/n/a (5GHz) e 802.11n/b/g (2.4GHz). Velocidade: 5GHz: até 1300 Mbps e 2.4GHz: até 600 Mbps - Total: até 2600 Mbps (somados os dois bands). 04 antenas fixas de alto desempenho com tecnologia MU-MIMO. Recursos: Dualband simultâneo, Modo de operação: Roteador e Modo AP. Firewall integrado. Mínimo 04 Portas Gigabit Ethernet (10/100/1000 Mbps). Segurança: Criptografia WEP, WPA, WPA2 e WPA/WPA2 Enterprise. Processador: 1.2 GHz. Alimentação: 12V (fonte de energia incluída). Garantia de 01 (um) ano. *APRESENTAR CATÁLOGO, MANUAL, OU AFINS, JUNTO A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.	94,00	UND	R$ 284,89	R$ 26.779,66
Marca: conforme proposta anexa **Fabricante:** conforme proposta anexa **Modelo:** conforme proposta anexa				

Lote 75

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Medida	Unitário Final	Sub Total
CABO DE REDE CAT6: Embalagem 300m ou 305m em caixa de papelão; Certificações Anatel 01145-04-00256, Normas ANSI/TIA-568.2-D, ISO/IEC 11801, UL 444, ABNT NBR 14703 e NBR 14705;Suporte a POE e POE+;Condutores isolados reunidos dois a dois formando o par. Os passos de torcimento deve ser adequado, de modo a atender os níveis de diafonia previsto. Resistência de isolamento de 10000 MΩ.km, diâmetro nominal de 6mm nas cores azul, cinza, branco e Preto (As cores serão solicitadas quando necessário, o pedido que não for descrito a cor o mesmo deverá ser na cor Azul)Capa constituída em PVC retardante a chamas;4 pares de cor, Código de cores: Par X (Condutor A Cor – Condutor B Cor), Par 1 (Azul – Branco/listra Azul), Par 2 (laranja – Branco/Listra Laranja), Par 3 (Verde – Branco/Listra Verde), Par 4 (Marrom-Branco/Listra Marrom), Construção U/UTP, Bitola do condutor 24AWG, Fio Solido de Cobre eletroliticonú, Compatível com conectores de patch panel CAT.6. Cabo deve ser homologado pela ANATEL. - Garantia de 01 (um) ano. *APRESENTAR CATÁLOGO, MANUAL, OU AFINS, JUNTO A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.	87,00	UND	R$ 719,85	R$ 62.626,95
Marca: conforme proposta anexa **Fabricante:** conforme proposta anexa **Modelo:** conforme proposta anexa				

Lote 76

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Medida	Unitário Final	Sub Total
Conector RJ45: Corpo termoplástico de alto impacto não propagante à chama. Material das vias de contato em bronze fosforoso Bronze fosforoso com camadas de níquel e ouro. Padrão de montagem T568A e T569B. Categoria Cat5e	5.865,00	UND	R$ 58,82	R$ 344.979,30

*APRESENTAR CATÁLOGO, MANUAL, OU AFINS, JUNTO A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.				
Marca: conforme proposta anexa **Fabricante:** conforme proposta anexa **Modelo:** conforme proposta anexa				

Lote 80

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Medida	Unitário Final	Sub Total
Patch Panel de 24 Portas - Categoria 6 Painel de conexão (patch panel) de 24 portas, categoria Cat.6, projetado para uso em racks padrão de 19 polegadas. O painel deve ser fabricado com corpo metálico e seus blocos de conexão devem ser compatíveis com terminações por impacto. Categoria: 6 Número de Portas: 24 portas RJ45. Tipo de Montagem: Padrão 19 polegadas (19"), com altura de 1U. Terminação de Cabos: Blocos de conexão tipo IDC (Insulation Displacement Connector), compatíveis com ferramentas de impacto do tipo 110 ou Krone. Esquema de Cores: Compatível com os padrões de montagem T568A e T568B, com sinalização clara no painel para orientação do instalador. Material: Corpo em aço carbono ou material metálico de alta resistência. Módulos de conexão (keystones) em plástico de engenharia. Identificação: Deve possuir espaço para identificação numérica de cada porta, facilitando a organização e manutenção. Velocidade Suportada: Suporta Redes Gigabit e 10 Gigabit Ethernet, frequência de até 250 MHz. Padrões de Qualidade: Deve atender às normas ISO/IEC 11801 e TIA/EIA-568-C.2 Garantia de 01 (um) ano. *APRESENTAR CATÁLOGO, MANUAL, OU AFINS, JUNTO A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.	196,00	UND	R$ 420,00	R$ 82.320,00
Marca: conforme proposta anexa **Fabricante:** conforme proposta anexa **Modelo:** conforme proposta anexa				

Lote 81

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Medida	Unitário Final	Sub Total
Estante Rack 44u Tipo: De Piso Padrão: 19" X 44u X 970mm Estrutura: Aço Sae 1020 Porta Frontal: Com Chave E Visor Em Acrílico Cor: Preta Características Adicionais: 3 Bandejas Fixas, 3 Guias De Cabos Horizontais De Acabamento Superficial: Pintura Eletrostática A Pó Texturizada Aplicação: Rede De Comunicação De Dados *APRESENTAR CATÁLOGO, MANUAL, OU AFINS, JUNTO A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.	23,00	UND	R$ 2.800,00	R$ 64.400,00
Marca: conforme proposta anexa **Fabricante:** conforme proposta anexa **Modelo:** conforme proposta anexa				

Lote 86

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Medida	Unitário Final	Sub Total
Appliance de Segurança/SD-WAN Compacto Gateway corporativo de alto desempenho para filiais/pequenos escritórios, com UTM/SD-WAN, IDS/IPS e VPN. O equipamento deve ser compacto e contar com uma controladora para o gerenciamento de dispositivos de rede, além de um conjunto completo de serviços de rede. Formato: Desktop compacto. Portas de Rede: - Mínimo de 2 portas de rede (LAN/WAN) com velocidades de 1 Gbps ou superior. - Suporte a múltiplos links de Internet para balanceamento de carga e failover. Desempenho e Segurança: - Throughput: Mínimo de 1,0 Gb/s com IDS/IPS ativado. - Firewall: Firewall de estado e de Camada 7 (DPI/identificação de tráfego). - IPS/IDS: Base de assinaturas com mais de 55.000 entradas e atualizações contínuas. SD-WAN, VPN e Acesso Remoto: - SD-WAN: Funcionalidade nativa para gestão de múltiplas WANs. - VPN: Suporte a VPNs Site-to-Site e para acesso remoto de usuários. Gerenciamento de Rede: - Controladora: Capacidade de gerenciar dispositivos de rede (access points e switches) via um controlador integrado ou via cloud. Hardware e Confiabilidade: - Processador: CPU quad-core com desempenho compatível ao throughput de 1 Gb/s. - Memória: Mínimo de 3 GB. - Proteção: Proteção contra surtos elétricos (ESD). Serviços de Rede: - AAA: Servidor RADIUS integrado com suporte a VLAN dinâmica. - Roteamento: Suporte a roteamento dinâmico (OSPF). - QoS: Qualidade de Serviço avançada. - Tabela MAC: Mínimo de 2.000 entradas. *APRESENTAR CATÁLOGO, MANUAL, OU AFINS, JUNTO A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.	21,00	UND	R$ 7.947,62	R$ 166.900,02
Marca: conforme proposta anexa **Fabricante:** conforme proposta anexa **Modelo:** conforme proposta anexa				

Lote 88

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Medida	Unitário Final	Sub Total
Ferramenta De Inserção Tipo Uso: Puchdown, Inserção, Fixação Conector/Prug Rj-45 Aplicação: Cabo Rede Utp/Stp "5e", Keystone, Patch Pane *APRESENTAR CATÁLOGO, MANUAL, OU AFINS, JUNTO A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.	10,00	UND	R$ 52,50	R$ 525,00
Marca: conforme proposta anexa **Fabricante:** conforme proposta anexa **Modelo:** conforme proposta anexa				

Lote 91

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Medida	Unitário Final	Sub Total
Projetor Portátil Definição nativa: 1280 - 720P, descodificação máxima do apoio 1080P - 2K - 4K - 60fps. Resolução Óptica: 1280x720dpi Lúmens: 8000 lúmens Escala da tela: 4:3/16:9 GPU: Processador quadcore compatível com aplicações multimídia e compatível com OpenGL ES3.2,vulkan 1.1, e OpenCL2.0 Suporte Airplay, Miracast, espelhamento de tela Tamanho da tela de projeção: 40 a 130o Sistema Operacional: Compatível com aplicativos de projeção e streaming, com suporte a Bluetooth e Wi-Fi dual-band Capacidade Mínima exigida: RAM: 1GB - ROM: 8GB Relação do contraste: 1500:1 Correção automática Alto-falante Embutido Bivolt: AC90-260V/50-60MHZ Entrada fone de ouvido Saída de áudio p2 3,5mm (compatível com fone de ouvido ou caixa de som) Entrada USB Entrada HDMI Equipamento deve ser homologado pela ANATEL Garantia 1 ano. *APRESENTAR CATÁLOGO, MANUAL, OU AFINS, JUNTO A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.	64,00	UND	R$ 551,45	R$ 35.292,80
Marca: conforme proposta anexa **Fabricante:** conforme proposta anexa **Modelo:** conforme proposta anexa				

Lote 95

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Medida	Unitário Final	Sub Total
Detector De Metal Estrutura de alto impacto ABS com compartimento de bobina reforçada; Deve atender às exigências MIL-STD-810F (teste de queda) Método 516.5, procedimentos II e IV. Superfície de escaneamento de 20cm para varredura completa; Temperatura de funcionamento: -37 º C a 70 º C Umidade: Até 95% não condensado Frequência de funcionamento ou frequência operacional 55 kHz ~ 93 Khz. Frequência do alarme sonoro: aproximadamente 2 Khz Afinação (Ajuste): Automático. Modos de Alarme: Sonoro, Vibratório e Silencioso (apenas com indicadores visuais) Luz LED Vermelha alerta, metal detectado – Luz LED Verde: Detector ligado Luz LED Amarelo âmbar Bateria FRACA. Emite um som roco fraco - Alarme audível Controles: Interruptor de alimentação (Liga / Desliga / Vibratório); Botão Momentâneo quando pressionado e segurado, reduz as interferências magnéticas que coincidem com a do detector; Cordão de apoio para evitar queda do detector; Estrutura em ABS reforçado resistente a impacto, poeira e umidade. Fonte de Alimentação: Deverá ser fornecida uma bateria de 9 volts com até 100 horas de funcionamento normal; Bateria de NiMH adicional recarregável com autonomia de até 45 horas em cada recarga de 12 horas; Entrada para fone de ouvido e Carregador de bateria; Formato: Bastão ou Espada Garantia de 01 (um) ano. *APRESENTAR CATÁLOGO, MANUAL, OU AFINS, JUNTO A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.	20,00	UND	R$ 543,50	R$ 10.870,00
Marca: conforme proposta anexa **Fabricante:** conforme proposta anexa **Modelo:** conforme proposta anexa				

Lote 97

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Medida	Unitário Final	Sub Total
Microfone Sem Fio UHF Microfone sem fio profissional, com largura de banda de 42 MHz e até 1680 frequências UHF sintonizáveis, projetado para recepção estável e livre de interferências. Sistema com banco de dados de frequências aprimorado, suportando até 12 canais compatíveis simultaneamente. Faixa de frequência sem fio: Banda de operação em frequência UHF, compatível com as regulamentações da ANATEL para uso no Brasil. Largura de banda: Mínimo de 30MHz. Canais e Frequências: Capacidade de sintonizar múltiplas frequências UHF (mínimo de 1000 frequências) e suportar um número mínimo de 10 canais compatíveis operando simultaneamente. Controle de Interferência: Sistema com tom silenciador (pilot tone squelch) ou tecnologia equivalente para eliminação de ruídos e interferências. Qualidade de Áudio: Sistema de áudio de alta qualidade com compander para som cristalino, ampla faixa dinâmica e resposta de frequência balanceada. Sincronização: Sincronização sem fio entre o transmissor e o receptor, preferencialmente via infravermelho. Interface: Visor	52,00	UND	R$ 519,23	R$ 26.999,96

gráfico iluminado, menu de fácil navegação e função de bloqueio de configurações para evitar alterações acidentais. Funcionalidades Adicionais: Possibilidade de uso de diferentes cápsulas de microfone (mão, lapela ou headset) no mesmo sistema. Indicação clara do status da bateria no visor. Garantia de 01 (um) ano. *APRESENTAR CATÁLOGO, MANUAL, OU AFINS, JUNTO A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.				
Marca: conforme proposta anexa **Fabricante:** conforme proposta anexa **Modelo:** conforme proposta anexa				

Lote 98

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Medida	Unitário Final	Sub Total
Microfone com Cabo – Dinâmico Supercardioide Microfone dinâmico de padrão polar supercardioide, projetado para voz e aplicações profissionais em palco, estúdios e ambientes de sonorização, garantindo alta qualidade sonora e confiabilidade. Tipo: Dinâmico, padrão polar supercardioide. Faixa de resposta de frequência: 50 Hz a 15 kHz (mínimo). Impedância de terminação: entre 150 e 310 ohms. Sensibilidade: projetado para manejo de alta pressão sonora (SPL). Qualidade sonora: resposta consistente mesmo fora do eixo, com excelente rejeição a microfonia (feedback). Construção: corpo robusto em metal, resistente a uso intenso. Recursos adicionais: Isolamento contra ruídos de manuseio (bobina de compensação). Interruptor On/Off (ligar/desligar), opcional dependendo do modelo. Conectores: saída XLR macho de 3 pinos. Aplicação: Voz ao vivo, palestras, ensaios, gravações e sonorização em geral. Garantia de 01 (um) ano. *APRESENTAR CATÁLOGO, MANUAL, OU AFINS, JUNTO A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.	26,00	UND	R$ 280,00	R$ 7.280,00
Marca: conforme proposta anexa **Fabricante:** conforme proposta anexa **Modelo:** conforme proposta anexa				

Lote 100

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Medida	Unitário Final	Sub Total
Pedestal Suporte para Microfone – Tipo Girafa Pedestal do tipo girafa para microfone, projetado para uso em estúdios, palcos, igrejas, auditórios e aplicações de sonorização em geral. Material: Tubos de aço com pintura epóxi preta. Componentes: Juntas e articulações em plástico injetado de alta resistência. Altura ajustável: mínima de 105 cm e máxima de 195 cm. Configuração especial: ao inverter a girafa para baixo, altura ajustável entre 20 cm e 60 cm. Haste girafa: comprimento aproximado de 65 cm, com regulagem de ângulo e extensão. Base: tipo tripé dobrável, estável e antiderrapante. Aplicação: suporte universal para microfones dinâmicos e condensadores, com rosca padrão para encaixe de cachimbos e clips. *APRESENTAR CATÁLOGO, MANUAL, OU AFINS, JUNTO A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.	24,00	UND	R$ 194,00	R$ 4.656,00
Marca: conforme proposta anexa **Fabricante:** conforme proposta anexa **Modelo:** conforme proposta anexa				

Lote 101

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Medida	Unitário Final	Sub Total
Cabo para Microfone Balanceado Blindado – Rolo 50 m Tipo de cabo: balanceado, blindado, estéreo. Condutores internos: 2 vias de 0,30 mm² cada (2x0,30 mm²). Blindagem: malha trançada de cobre para isolamento contra ruídos e interferência eletromagnética. Diâmetro externo: aproximadamente 6,6 mm. Comprimento do rolo: 50 metros. Aplicação: recomendado para uso em microfones, mesas de som, sistemas de áudio profissional e conexões balanceadas XLR/P10. Características adicionais: alta flexibilidade, revestimento em PVC resistente e durável, excelente rejeição a ruídos *APRESENTAR CATÁLOGO, MANUAL, OU AFINS, JUNTO A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.	10,00	UND	R$ 280,00	R$ 2.800,00
Marca: conforme proposta anexa **Fabricante:** conforme proposta anexa **Modelo:** conforme proposta anexa				

Lote 102

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Medida	Unitário Final	Sub Total
Cabo para Microfone Balanceado Blindado – Rolo 25 m Tipo de cabo: balanceado, blindado, estéreo. Condutores internos: 2 vias de 0,30 mm² cada (2x0,30 mm²). Blindagem: malha trançada de cobre para isolamento contra ruídos e interferência eletromagnética. Diâmetro externo: aproximadamente 6,6 mm. Comprimento do rolo: 25 metros. Aplicação: recomendado para uso em microfones, mesas de som, sistemas de áudio profissional e conexões balanceadas XLR/P10. Características adicionais: alta flexibilidade, revestimento em PVC resistente e durável, excelente rejeição a ruídos. *APRESENTAR CATÁLOGO, MANUAL, OU AFINS, JUNTO A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.	13,00	ROLO	R$ 419,78	R$ 5.457,14
Marca: conforme proposta anexa **Fabricante:** conforme proposta anexa **Modelo:** conforme proposta anexa				

Lote 103

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Medida	Unitário Final	Sub Total
Cabo para Microfone Balanceado Blindado – Rolo 15 m Tipo de cabo: balanceado, blindado, estéreo. Condutores internos: 2 vias de 0,30 mm² cada (2x0,30 mm²). Blindagem: malha trançada de cobre para isolamento contra ruídos e interferência eletromagnética. Diâmetro externo: aproximadamente 6,6 mm. Comprimento do rolo: 15 metros. Aplicação: recomendado para uso em microfones, mesas de som, sistemas de áudio profissional e conexões balanceadas XLR/P10. Características adicionais: alta flexibilidade, revestimento em PVC resistente e durável, excelente rejeição a ruídos. *APRESENTAR CATÁLOGO, MANUAL, OU AFINS, JUNTO A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.	13,00	ROLO	R$ 280,00	R$ 3.640,00
Marca: conforme proposta anexa **Fabricante:** conforme proposta anexa **Modelo:** conforme proposta anexa				

Lote 104

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Medida	Unitário Final	Sub Total
Conector XLR fêmea de 3 pinos Tipo: Conector XLR fêmea de 3 pinos (linha/cabo). Corpo: metal niquelado, design compacto, corpo diecast resistente. Fixação: sistema de trava que garante crimpagem firme e segura do cabo. Isolamento: plástico reforçado com fibra de vidro. Contato interno: bronze com galvanização especial para alta condutividade. Montagem: estilo solder (solda), sem parafusos, de fácil instalação. Tensão suportada: até 50V. Corrente nominal: até 16A. Categoria: conector XLR padrão (standard). Compatibilidade: indicado para áudio analógico e digital, palcos, estúdios, mesas de som, caixas ativas, sistemas de gravação e broadcast. Certificações: Conformidade com RoHS (livre de substâncias nocivas). *APRESENTAR CATÁLOGO, MANUAL, OU AFINS, JUNTO A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.	30,00	UND	R$ 30,00	R$ 900,00

Lote 105

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Medida	Unitário Final	Sub Total
Conector XLR macho de 3 pinos Especificações Técnicas Mínimas: Tipo: Conector XLR macho de 3 pinos (linha/cabo). Corpo: metal niquelado, design compacto, corpo diecast resistente. Fixação: sistema de trava que garante crimpagem firme e segura do cabo. Isolamento: plástico reforçado com fibra de vidro. Contato interno: bronze com galvanização especial para alta condutividade. Montagem: estilo solder (solda), sem parafusos, de fácil instalação. Tensão suportada: até 50V. Corrente nominal: até 16A. Categoria: conector XLR padrão (standard). Compatibilidade: indicado para áudio analógico e digital, palcos, estúdios, mesas de som, caixas ativas, sistemas de gravação e broadcast. Certificações: Conformidade com RoHS (livre de substâncias nocivas). *APRESENTAR CATÁLOGO, MANUAL, OU AFINS, JUNTO A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.	30,00	UND	R$ 25,70	R$ 771,00
Marca: conforme proposta anexa **Fabricante:** conforme proposta anexa **Modelo:** conforme proposta anexa				

Lote 108

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Medida	Unitário Final	Sub Total
Soundbars: Fonte de alimentação de 100 a 240VAC, 50/60Hz, 55W RMS, transdutor de barra de som 2 × drivers full-range de 2,25" + 2 × woofers de 2,5", SPL máx. de 82dB, Resposta de frequência 40Hz a 20KHz, Entrada de áudio uma óptica, Bluetooth USB apenas para manutenção HDMI. O produto deve acompanhar com controle remoto com bateria, cabo de alimentação, cabo HDMI, kit de suporte para montagem em parede. Garantia de 01 (um) ano. *APRESENTAR CATÁLOGO,	19,00	UND	R$ 1.177,76	R$ 22.377,44

MANUAL, OU AFINS, JUNTO A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.				
Marca: conforme proposta anexa **Fabricante:** conforme proposta anexa **Modelo:** conforme proposta anexa				

Lote 109

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Medida	Unitário Final	Sub Total
Caixa de Som com Suporte de Fixação Caixa acústica de 8 polegadas, com entrada USB e recursos avançados de conectividade. Possui entrada para microfone, controles de ganho independentes para microfone e linha, além de equalizador gráfico de 5 bandas para ajuste fino da sonoridade. Especificações Técnicas Mínimas: Alto-falantes: Woofer de 8" + Driver de titânio. Potência mínima: 50 W RMS. Equalização: Equalizador de graves e agudos, equalizador gráfico de 5 bandas. Controles: - Controle de volume geral (Master). - Controle de ganho independente para entrada de linha e microfone. - Controles da entrada USB (Play, Pause, Stop, Avançar, Retroceder, Contínuo). Entradas: - USB. - Microfone: P10 e XLR fêmea. - Linha: RCA e XLR (fêmea e macho). Saídas de linha: P10 e XLR macho. Resposta de frequência: 100 Hz a 17 kHz. Recursos adicionais: - Suporte para fixação em parede. - Pontos para Fly Fixation. - Cabo de alimentação incluso. - Alimentação: Bivolt (110/220 V) com chave seletora. - Chave: Liga/desliga no painel traseiro. Garantia de 01 (um) ano. *APRESENTAR CATÁLOGO, MANUAL, OU AFINS, JUNTO A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.	28,00	UND	R$ 800,00	R$ 22.400,00
Marca: conforme proposta anexa **Fabricante:** conforme proposta anexa **Modelo:** conforme proposta anexa				

Lote 110

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Medida	Unitário Final	Sub Total
Rack para Mesa de Som – 6U Padrão 19" Rack padrão de 19 polegadas, com capacidade de 6U (1U ≈ 4,5 cm de altura), projetado para acomodar mesas de som, potências, equalizadores e periféricos de áudio em geral. Estrutura robusta e totalmente desmontável, com rodízios que permitem fácil movimentação. Altura útil: 6U (aprox. 27 cm). Padrão: 19 polegadas. Construção: Estrutura em aço tubular. Componentes plásticos: Apenas rodízios e sistema de inclinação da mesa de som, em plástico injetado de alta resistência. Mesa superior: Regulável em largura e inclinação, com duas hastes ajustáveis para suporte. Altura da base da mesa: 60 cm do chão. Mobilidade: 4 rodízios para deslocamento prático. Aplicação: Ideal para pequenas mesas de som e equipamentos auxiliares de áudio. *APRESENTAR CATÁLOGO, MANUAL, OU AFINS, JUNTO A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.	6,00	UND	R$ 265,90	R$ 1.595,40
Marca: conforme proposta anexa **Fabricante:** conforme proposta anexa **Modelo:** conforme proposta anexa				

Lote 114

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Medida	Unitário Final	Sub Total
Tablet Avançado De Uso Corporativo Tela: Display com tamanho mínimo de 10.4” (polegadas); Tela colorida e construída com tecnologia TFT; Resolução mínima: 2000 x 1200; Brilho mínimo de 400 Nits. Processador: Com pelo menos 8 núcleos e clock mínimo de 2.3GHz Memória RAM: Mínimo de 6 GB. Armazenamento: Capacidade mínima de 128 GB; Possuir slot para cartão de memória padrão Micro SD (Secure Digital) para expansão do armazenamento interno, compatível com cartões de no mínimo 1 TB. O slot deve ser integrado ao gabinete e acessível na parte externa do mesmo. Conectividade: WiFi padrão 802.11 a/b/g/n/ac 2.4G+5GHz, VHT80 MIMO; Sistema de localização GPS, Glonass, Beidou, Galileo e QZSS; Bluetooth versão 5.0 ou superior; Suporte a rede de dados 4G ou superior; Frequências compatíveis com todas as operadoras de telefonia do Brasil que ofertam o serviço 4G/3G/2G; USB versão 2.0 Type C. Interfaces: Interface USB-C; Slot para cartão de memória micro SD; Conector de som padrão 3.5mm (P2); Slot para cartão Nano-SIM (4FF). Câmeras: Integrada ao equipamento; Câmera traseira:→ com resolução mínima de 8 MP;→ foco automático; Câmera frontal→ com resolução mínima de 5 MP; Bateria: Interna e recarregável; Capacidade mínima de 7.040 mAh; Não removível. Gabinete: O gabinete não poderá apresentar saliências, pontas ou estruturas externas perfurantes ou cortantes; Deve possuir teclas para controle de volume do som; Microfone e alto-falante integrados ao gabinete; Mínimo 2 alto-falantes; Características de Resistência, Robustez e Ergonomia: Deverá possuir tela com proteção Gorilla Glass 3 ou superior. Sistema: Sistema operacional Android 13 ou superior; Idioma em português do Brasil; Aplicação para anotações de escrita utilizando a caneta. Comprovações: Certificação Anatel a ser apresentada durante a realização do Pregão Presencial; Assistência técnica autorizada em todos os estados do Brasil. Itens adicionais que devem acompanhar o Tablet: Cabo de dados USB compatível; Carregador bivolt comp	141,00	UND	R$ 2.444,68	R$ 344.699,88
Marca: conforme proposta anexa **Fabricante:** conforme proposta anexa **Modelo:** conforme proposta anexa				

Lote 122

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Medida	Unitário Final	Sub Total
Filtro de linha Comprimento mínimo: 1,20 M Acessórios: Mínimo 4 Tomadas padrão NBR 14136 e Fusível De 10A Com Unidade Reserva Características Adicionais: Gabinete em Plástico de alta resistência, garantindo durabilidade e segurança elétrica Tensão Nominal: 110/220V Garantia do equipamento de 01 (Um) ano da data de entrega. *APRESENTAR CATÁLOGO, MANUAL, OU AFINS, JUNTO A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.	817,00	UND	R$ 50,95	R$ 41.626,15
Marca: conforme proposta anexa **Fabricante:** conforme proposta anexa **Modelo:** conforme proposta anexa				

Lote 127

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Medida	Unitário Final	Sub Total
Impressora Matricial Tecnologia de impressão: Matricial de 9 agulhas. Rascunho de Ultra Velocidade: mínimo 738 cps (12 CPI) e 615 cps (10CPI). Qualidade de Carta: mínimo 115 cps (10 CPI). Conjuntos de caracteres: suporte a matrizes de caracteres nacionais e internacionais. Fontes residentes bitmap: suporte a várias fontes e tamanhos (10, 12, 15, 17, 20 CPI). Fontes de código de barra: suporte a vários tipos de códigos de barra (EAN-13, EAN-8, UPC-A, UPC-E, Code 39, Code 128, etc.). Caracteres por linha: capacidade para imprimir pelo menos 80 caracteres a 10 CPI. Espaçamento de linha: padrão de 6 linhas por polegada, com opção de ajuste. Garantia de 01 (um) ano. *APRESENTAR CATÁLOGO, MANUAL, OU AFINS, JUNTO A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.	7,00	UND	R$ 3.800,00	R$ 26.600,00
Marca: conforme proposta anexa **Fabricante:** conforme proposta anexa **Modelo:** conforme proposta anexa				

Lote 128

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Medida	Unitário Final	Sub Total
Multifuncional Tanque De Tinta Resolução máxima de pelo menos 4800x1200 dpi; Velocidade de impressão de no mínimo 17 ppm em preto e 9 ppm em colorido; Scanner de base plana com resolução óptica de pelo menos 1200 dpi; Conectividade: USB 2.0, Ethernet 10/100 e Wi-Fi; Capacidade total de entrada de papel de, no mínimo, 200 folhas, podendo ser distribuída em uma ou mais bandejas (frontais e/ou traseiras), de modo a garantir a autonomia do fluxo de trabalho sem interrupções frequentes para reposição. Capacidade de saída de papel: Mínimo de 30 folhas; Painel de operação com display LCD colorido, que permita de forma clara a navegação pelos menus, configuração de rede, visualização de status de suprimentos e execução de funções de digitalização diretamente no equipamento sem auxílio de computador; Impressão automática frente e verso; Voltagem AC 100-240V; As tintas para reposição de suprimentos devem ser facilmente encontradas original e/ou compatível no mercado brasileiro, seja através de distribuidores autorizados, lojas especializadas em tecnologia ou grandes redes de varejo; Garantia mínima de 1 ano. *APRESENTAR CATÁLOGO, MANUAL, OU AFINS, JUNTO A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO. **Descrição alterada pela 1ª retificação.	125,00	UND	R$ 1.454,40	R$ 181.800,00
Marca: conforme proposta anexa **Fabricante:** conforme proposta anexa **Modelo:** conforme proposta anexa				

Lote 137

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Medida	Unitário Final	Sub Total
Câmera IP 2K Modelo Bullet com Analytics Câmera IP para videomonitoramento em áreas internas/externas, com resolução 2K (4MP) e visão noturna IR. O equipamento deve ser do tipo bullet e contar com inteligência artificial para detecção de pessoas, veículos e animais. Formato e Instalação: - Formato: Corpo do tipo bullet (cilíndrico), com um suporte de montagem ajustável. - Grau de Proteção: IP66 (externo) e IK04 (resistência a impacto). - Áudio: Microfone integrado. -Montagem:	158,00	UND	R$ 724,14	R$ 114.414,12

Suportes para parede e teto inclusos. Imagem e Vídeo: - Resolução: 4 MP (mínimo de 2560x1440 ou 2688x1512), até 30 FPS; - Sensor: Sensor de imagem de 4 MP. - Lente: Lente focal fixa; - Campo de Visão (FOV): Campo de visão horizontal entre 95° e 110°; - Visão Noturna: IR com alcance mínimo de 30 metros; Inteligência (Analytics Embarcados): - Detecções Inteligentes: Capacidade de detecção e classificação de pessoas, veículos e animais. Rede e Alimentação: - Interface de Rede: 1x RJ45 10/100 Mb/s (ou superior). - Alimentação: Suporte a PoE 802.3af, com baixo consumo de energia. Integração com VMS/NVR: - Padrões de Mercado: O equipamento deve ser compatível com padrões abertos como ONVIF (Perfis S e T), garantindo a integração com NVRs e VMS de diversos fabricantes. *APRESENTAR CATÁLOGO, MANUAL, OU AFINS, JUNTO A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.				
Marca: conforme proposta anexa **Fabricante:** conforme proposta anexa **Modelo:** conforme proposta anexa				

Lote 142				
Descrição dos Itens	**Quantidade / Unidade**	**Medida**	**Unitário Final**	**Sub Total**
Antena Satelital Móvel para Acesso à Internet Sistema de antena satelital móvel, portátil e de fácil operação, projetado para fornecer acesso à internet banda larga em campo e em localidades diversas. O equipamento deve ser de rápida instalação e permitir que a operação seja realizada por um usuário sem treinamento especializado em telecomunicações. Tecnologia: Compatível com tecnologias de satélites em órbita baixa (LEO) ou geoestacionária (GEO) operantes no Brasil, com foco em alto desempenho e baixa latência. Velocidade de Banda: - Download: Mínimo de 50 Mbps. - Upload: Mínimo de 10 Mbps. Latência: Máximo de 100 ms (preferencialmente inferior para uso em tempo real). Roteador: Incluso, com suporte a tecnologia Wi-Fi 6 (802.11ax), operando nas bandas de 2,4 GHz e 5 GHz. Gerenciamento: Aplicativo de gerenciamento para smartphones ou interface web, que permita o monitoramento, configuração e apontamento do sistema. Mobilidade: Design portátil com peso e dimensões que permitam fácil transporte. Alimentação: Fonte de energia bivolt (100-240V). Proteção Ambiental: Com certificação de proteção contra intempéries IP54 ou superior, ideal para uso em ambientes externos. Operação: Faixa de temperatura de operação compatível com o clima do Brasil (-20°C a 50°C, ou conforme especificação do fabricante para uso contínuo em campo). Escopo: Apenas o equipamento, não incluso o serviço de internet via satélite. *APRESENTAR CATÁLOGO, MANUAL, OU AFINS, JUNTO A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.	14,00	UND	R$ 2.398,57	R$ 33.579,98
Marca: conforme proposta anexa **Fabricante:** conforme proposta anexa **Modelo:** conforme proposta anexa				

Publicado por:
Laís Costa Bicalho
Código Identificador:A8EB7CD8

CONSMEPI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA
EXTRATO DA ARP Nº 010/2026 – CENTER COPY IMPORTAÇÃO E INFORMATICA LTDA ME, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 11.268.379/0001-31

CONSMEPI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA
Extrato de Ata de Registro de preços para futura e eventual aquisição de Eletrônicos, Equipamentos de informática, Periféricos, e Softwares de informática em atendimento aos entes que compõem o CONSMEPI Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Médio Rio Piracicaba.
Extrato da ARP nº 010/2026 – CENTER COPY IMPORTAÇÃO E INFORMATICA LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 11.268.379/0001-31
Valor total da ATA: R$ 183.600,06 (cento e oitenta e três mil e seiscentos reais e seis centavos)
Assinatura: 31/03/2026

Lote 130				
Descrição dos Itens	**Quantidade / Unidade**	**Medida**	**Unitário Final**	**Sub Total**
Impressora De Grande Formato (Plotter) 36" Tecnologia de Impressão: Jato de tinta térmico ou piezoelétrico, com capacidade para impressão colorida (mínimo 4 cores); Largura de Impressão: Mínimo de 36 polegadas (914 mm); Alimentação de Mídia: Sistema versátil que suporte alimentação por rolo com cortador automático e alimentação por folhas avulsas; Capacidade de Bandeja: Deve possuir bandeja de entrada dedicada para folhas de formatos menores (A3 e A4), permitindo a alternância automática entre rolo e folhas; Resolução de Impressão: Mínimo de 2400 x 1200 dpi ou superior; Velocidade de Impressão: Mínimo de 35 segundos por página no formato A1 (em modo rápido/rascunho); Memória Interna: Mínimo de 1 GB para processamento de arquivos complexos; Gramatura de Mídia Suportada: * No rolo/manual: de 60 g/m² até 230 g/m²; Na bandeja: de 60 g/m² até 220 g/m²; Conectividade: Interface de rede Gigabit Ethernet (10/100/1000), Wi-Fi Direct e USB 2.0 ou superior; Linguagens de Impressão: Suporte nativo ou emulação de linguagens padrão de mercado, tais como HP-GL/2, HP-RTL, TIFF, JPEG e CALS G4; Mobilidade: Suporte para impressão direta via dispositivos móveis (Android e iOS) e protocolos de impressão em nuvem; Acessórios Inclusos: Deve acompanhar pedestal (suporte com pernas) e cesto coletor de mídia original do fabricante; Certificações: Compatibilidade com normas de eficiência energética e ambientais (ex: Energy Star ou similar); Garantia: Mínimo de 12 meses (01 ano). *APRESENTAR CATÁLOGO, MANUAL, OU AFINS, JUNTO A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO. **Descrição alterada pela 1ª retificação.	14,00	UND	R$ 9.639,29	R$ 134.950,06
Marca: HP **Fabricante:** HP **Modelo:** DesignJet T650 36"				

Lote 131				
Descrição dos Itens	**Quantidade / Unidade**	**Medida**	**Unitário Final**	**Sub Total**
Impressora de Cartões/Crachás em PVC – Uso Profissional Impressora de cartões em PVC com tecnologia dye-sublimation ou direct-to-card, projetada para aplicações como crachás de identificação, cartões de acesso e similares. Deve oferecer impressão em cor com qualidade profissional, com boa velocidade de operação e custo-benefício, mantendo compatibilidade com ambientes corporativos. Especificações Técnicas (mínimas): Tecnologia de impressão: Dye-sublimation ou direct-to-card (DTC), com capacidade para impressão colorida de alta qualidade; Velocidade de impressão: Mínimo de 100 cartões/hora (configuração simplex); Qualidade de impressão: Resolução mínima de 300 dpi, com cores vivas e definição nítida conforme padrões profissionais; Tipo de impressão: Simples (dual-side opcional para modelos superiores) e mecânica robusta para uso contínuo; Alimentação de mídia: Bandejas ou alimentadores com capacidade para pelo menos 50 cartões, com mecanismo de alimentação robusto; Conectividade: USB e/ou Ethernet (preferencial) para integração em redes locais; suporte a API/SDK para automação; Codificação opcional: Suporte para codificação de tarja magnética ou RFID/NFC, caso a administração necessite incluir nas especificações para uso desse recurso; Compatibilidade: Driver compatível com sistema operacional Windows10 ou superior; Estrutura física: Compacidade (tipo desktop), construção sólida e de fácil manutenção; Garantia mínima: 1 ano, com suporte técnico acessível e disponibilidade de suprimentos no mercado. *APRESENTAR CATÁLOGO, MANUAL, OU AFINS, JUNTO A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO. **Descrição alterada pela 1ª retificação.	5,00	UND	R$ 9.730,00	R$ 48.650,00
Marca: Zebra **Fabricante:** Zebra **Modelo:** ZC300				

Publicado por:
Laís Costa Bicalho
Código Identificador:CA87D737

CONSMEPI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA
EXTRATO DA ARP Nº 011/2026 – FJF COMERCIO E SERVIÇO LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 57.032.406/0001-73

CONSMEPI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA
Extrato de Ata de Registro de preços para futura e eventual aquisição de Eletrônicos, Equipamentos de informática, Periféricos, e Softwares de informática em atendimento aos entes que compõem o CONSMEPI Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Médio Rio Piracicaba.
Extrato da ARP nº 011/2026 – FJF COMERCIO E SERVIÇO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 57.032.406/0001-73
Valor total da ATA: R$ 156.783,78 (cento e cinquenta e seis mil e setecentos e oitenta e três reais e setenta e oito centavos)

Assinatura: 31/03/2026

Lote 96				
Descrição dos Itens	**Quantidade / Unidade**	**Medida**	**Unitário Final**	**Sub Total**
Microfone sem fio duplo UHF Profissional com maleta. Sem fio, duplo mão a mão, Frequência: UHF: 470-614MHZ. Estabilidade de frequência: 0.005%(10ºC-50ºC) Modo de modulação: FM. Modulação máxima de frequência: 40KHZ. Tipo de Receptor: Deverá ser do tipo Diversity. Garantia de 01 (um) ano. *APRESENTAR CATÁLOGO, MANUAL, OU AFINS, JUNTO A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.	68,00	UND	R$ 646,91	R$ 43.989,88
Marca: Fabricante: Modelo:				

Lote 99				
Descrição dos Itens	**Quantidade / Unidade**	**Medida**	**Unitário Final**	**Sub Total**
Microfone de Mesa Gooseneck – Profissional com haste flexível Especificações Técnicas Mínimas: Tipo: Condensador. Padrão Polar: Unidirecional (padrão cardioide ou supercardioide). Resposta de Frequência: Mínimo de 100 Hz a 16 kHz, otimizado para a inteligibilidade da voz. Impedância de Saída: Entre 100Ω e 250Ω. Sensibilidade: Entre -40 dBV e -50 dBV (dBV re 1V/Pa), projetado para captar a voz com clareza e sem a necessidade de grande ganho no préamplificador. Alimentação: Deve operar com Phantom Power (12V a 52V). Opcionalmente, pode ser compatível com alimentação por bateria. Comprimento da Haste: Haste flexível (gooseneck) com aproximadamente 70 cm, permitindo ajuste preciso da posição do microfone. Conexão: Conector de saída padrão XLR macho de 3 pinos. Construção: Corpo em metal com base robusta, resistente a uso contínuo e com isolamento para reduzir ruídos de manuseio. Garantia de 01 (um) ano. *APRESENTAR CATÁLOGO, MANUAL, OU AFINS, JUNTO A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.	20,00	UND	R$ 299,75	R$ 5.995,00
Marca: Fabricante: Modelo:				

Lote 107				
Descrição dos Itens	**Quantidade / Unidade**	**Medida**	**Unitário Final**	**Sub Total**
Caixa de som portátil, 1 alto falante de 15”. 220WRMS, 1 alto falante de 15", Driver de titânio, Controle de volume master, Controle de volume MP3/line, Controle remoto, entrada SD/USB com controle e busca por pasta, Rádio FM, Display LCD, Equalização High e low, 2 entradas balanceadas MIC (XLR FÊMEA) com controle de voz, 2 entradas line (P10 1/4) com controle de volume, entrada line RCA L&R, tecla de seleção MP3/LINE, Proteção contra curto (SCP), Sistema auto RAMP de acionamento (ARP), Resposta de frequência 37HZ-20KHZ, Saída amplificada para caixa passiva (SPOT), Alça superior e lateral para transporte, suporte pedestal, tensão de rede 115/230V 50/60HZ, Dimensões aproximadas: (Altura 69cm X Altura 43cm X Profundidade 35cm) Peso médio: 15kg. Garantia de 01 (um) ano. *APRESENTAR CATÁLOGO, MANUAL, OU AFINS, JUNTO A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.	70,00	UND	R$ 1.371,27	R$ 95.988,90
Marca: Fabricante: Modelo:				

Lote 140				
Descrição dos Itens	**Quantidade / Unidade**	**Medida**	**Unitário Final**	**Sub Total**
Gravador Digital de Vídeo em Rede (NVR 8 Canais) NVR de 8 canais para gravação e gerenciamento de câmeras IP. O equipamento deve suportar alta resolução (até 8 MP/4K), oferecer gravação com codecs modernos e possuir portas PoE integradas para alimentação e transmissão de dados das câmeras. Canais e PoE: 8 canais IP com 8 portas PoE (Power over Ethernet), compatíveis com os padrões 802.3af/at e com um orçamento total de PoE suficiente para alimentar as câmeras especificadas. Resolução e Desempenho: Suporte à gravação em resoluções de até 8 MP (4K) com uma taxa de quadros de até 30 FPS. Largura de Banda: Largura de banda de entrada (câmeras) mínima de 80 Mb/s. Armazenamento: Mínimo de 1 baia SATA para HDD (informar capacidade suportada por baia). Suporte a S.M.A.R.T. e alertas de falha. Codecs: Suporte a H.265 e H.264, garantindo eficiência na compressão de vídeo. Recursos de Vídeo e Áudio: Saídas de vídeo HDMI e VGA. Suporte a áudio IP e analógico. Rede e Acesso: - LAN: 1x porta RJ45 Gigabit (10/100/1000 Mb/s); - Protocolos: ONVIF Perfis S e T, RTSP, IPv4/IPv6; - Acesso Remoto: Suporte a aplicativos para dispositivos móveis, cliente web e/ou desktop. Segurança: Suporte a criptografia de transporte (HTTPS/TLS) e recursos de privacidade como máscara de área e logs de acesso. Acessórios: Mínimo de 2 portas USB para backup e gerenciamento. *APRESENTAR CATÁLOGO, MANUAL, OU AFINS, JUNTO A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.	10,00	UND	R$ 1.081,00	R$ 10.810,00
Marca: Fabricante: Modelo:				

Publicado por:
Laís Costa Bicalho
Código Identificador:5F8F83D2

CONSMEPI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA
EXTRATO DA ARP Nº 012/2026 – KMICRONET LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 51.908.096/0001-21

CONSMEPI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA
Extrato de Ata de Registro de preços para futura e eventual aquisição de Eletrônicos, Equipamentos de informática, Periféricos, e Softwares de informática em atendimento aos entes que compõem o CONSMEPI Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Médio Rio Piracicaba.
Extrato da ARP nº 012/2026 – KMICRONET LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 51.908.096/0001-21
Valor total da ATA: R$ 1.174.933,72 (um milhão cento e setenta e quatro mil e novecentos e trinta e três reais e setenta e dois centavos)
Assinatura: 01/04/2026

Lote 14				
Descrição dos Itens	**Quantidade / Unidade**	**Medida**	**Unitário Final**	**Sub Total**
Web Cam, resolução 1080p (Full HD) ou superior. Taxa de Quadros: 30fps ou superior. Ângulo de Visão: 70° ou superior, com tecnologia de Redução de Ruído e Foco Automático. Conexão USB 2.0 ou superior. Recursos: Microfone Integrado, Plug-and-Play e Compatibilidade com Principais Plataformas: Zoom, Skype, Google Meet, Microsoft Teams etc. Garantia de 01 (um) ano. *APRESENTAR CATÁLOGO, MANUAL, OU AFINS, JUNTO A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.	363,00	UND	R$ 221,76	R$ 80.498,88
Marca: KCEM **Fabricante:** KCEM **Modelo:** CSNN1080				

Lote 15				
Descrição dos Itens	**Quantidade / Unidade**	**Medida**	**Unitário Final**	**Sub Total**
Teclado USB Padrão português Brasil ABNT2, Conexão USB, compatível com Windows, mac OS, Linux. Design, Letras gravadas ou impressas com tecnologia de alta qualidade para evitar desgaste. Projetado para uso intensivo e prolongado. Garantia de 01 (um) ano. *APRESENTAR CATÁLOGO, MANUAL, OU AFINS, JUNTO A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.	998,00	UND	R$ 21,00	R$ 20.958,00
Marca: LEHMOX **Fabricante:** LEHMOX **Modelo:** LEY 1605				

Lote 17				
Descrição dos Itens	**Quantidade / Unidade**	**Medida**	**Unitário Final**	**Sub Total**
Kit Teclado e Mouse sem fio Conexão WiFi com receptor único USB com RF de 2.4Ghz. Possui botão Liga/Desliga no teclado e no mouse. Alimentação com pilhas AAA. Teclado Padrão português Brasil ABNT2.Design, Letras gravadas ou impressas	391,00	CJ	R$ 57,54	R$ 22.498,14

com tecnologia de alta qualidade para evitar desgaste. Mouse óptico USB: Resolução mínima 800 DPI, 03 Botões: Esquerdo e Direito e Scroll. Design ergonômico e robusto para uso intensivo e prolongado. Garantia de 01 (um) ano. *APRESENTAR CATÁLOGO, MANUAL, OU AFINS, JUNTO A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.				
Marca: LEHMOX **Fabricante:** LEHMOX **Modelo:** LEY 176				

Lote 22				
Descrição dos Itens	**Quantidade / Unidade**	**Medida**	**Unitário Final**	**Sub Total**
Adaptador HDMI x VGA Cabo Adaptador de vídeo HDMI Macho para VGA Femea ADP-HDMIVGA10BK *APRESENTAR CATÁLOGO, MANUAL, OU AFINS, JUNTO A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.	282,00	UND	R$ 19,50	R$ 5.499,00
Marca: KNUP **Fabricante:** KNUP **Modelo:** HDMI / VGA				

Lote 40				
Descrição dos Itens	**Quantidade / Unidade**	**Medida**	**Unitário Final**	**Sub Total**
Fonte de alimentação para computador – Computadores "Básicos" com Gabinete Tipo Torre Tensão Alimentação: 110 / 220 V Bivoltv – Tipo Chaveada ou Automático Modelo: Com dimensões compatíveis com o padrão ATX (largura aproximada 150 mm, altura 86 mm, profundidade mínima 140 mm), adequadas para instalação em gabinetes de microcomputador convencionais. Frequência Nominal: 50/60 HZ Potência Nominal Mínima: 400 W Potência Real Mínima: 200W Proteções elétricas: contra sobrecorrente, sobretensão, sobrecarga e curto-circuito. Conectores mínimos: 1x conector ATX 24 pinos, 1x conector CPU 4+4 pinos, 2x conectores PCI-Express (6+2 pinos), 4x conectores SATA. Garantia de 01 (um) ano. *APRESENTAR CATÁLOGO, MANUAL, OU AFINS, JUNTO A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.	472,00	UND	R$ 139,83	R$ 65.999,76
Marca: AITEK **Fabricante:** AITEK **Modelo:** ATF 500				

Lote 43				
Descrição dos Itens	**Quantidade / Unidade**	**Medida**	**Unitário Final**	**Sub Total**
Alicate de crimpagem profissional RJ45 Alicate de crimpagem modular para conectores RJ45, com a função de crimpar, cortar e decapar cabos de rede de maneira precisa. Deve ser compatível com conectores de passagem (pass-through) e conectores padrão (não-passagem), suportando cabos de rede Cat.5e e Cat.6. O corpo deve ser fabricado em aço carbono ou material similar de alta resistência, garantindo durabilidade e eficiência para uso contínuo. Características essenciais: Multifuncionalidade: Crimpa, corta e decapa. Compatibilidade: Adequado para conectores padrão RJ45 e de passagem (pass-through). Padrões de montagem: Suporta os padrões de montagem T568A e T568B. Durabilidade: Construção robusta para suportar uso profissional. Ergonomia: Cabo com design ergonômico para maior conforto e segurança. *APRESENTAR CATÁLOGO, MANUAL, OU AFINS, JUNTO A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.	28,00	UND	R$ 91,07	R$ 2.549,96
Marca: BOMDER **Fabricante:** BOMDER **Modelo:** BOM 1713				

Lote 58				
Descrição dos Itens	**Quantidade / Unidade**	**Medida**	**Unitário Final**	**Sub Total**
COMPUTADOR TIPO ALL IN ONE Processador INTEL Core I3 de 13ª Geração ou AMD equivalente, similar ou superior, Sistema Operacional Windows 11 PRO (64 bits) Tela LED de 21,5 a 23,8 polegadas Widescreen (Full HD), resolução 1920 x 1080 com tecnologia IPS, similar ou superior. Memória instalada de 16GB DDR5 ou superior. Armazenamento SSD de 240GB ou superior. Portas de Conexão: 1x USB 3.2 tipo-C, 3x USB 3.2, 1x Line-out (áudio), 1x HDMI (saída), 1x RJ45); Teclado USB Padrão ABNT2. Mouse USB, Placa de rede Gigabit, Placa de rede sem fio, Garantia de 01 (um) ano. *APRESENTAR CATÁLOGO, MANUAL, OU AFINS, JUNTO A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.	54,00	CJ	R$ 4.481,48	R$ 241.999,92
Marca: LE NOVO **Fabricante:** LE NOVO **Modelo:** 50A GEN4 CORE I3 13 GERACAO				

Lote 59				
Descrição dos Itens	**Quantidade / Unidade**	**Medida**	**Unitário Final**	**Sub Total**
COMPUTADOR TIPO ALL IN ONE Processador INTEL Core I7 de 13ª Geração ou AMD equivalente, similar ou superior, Sistema Operacional Windows 11 PRO (64 bits) Tela LED de 21,5 a 23,8 polegadas Widescreen (Full HD), resolução 1920 x 1080 com tecnologia IPS, similar ou superior. Memória instalada de 16GB DDR4 ou superior. Armazenamento SSD de 240GB ou superior. Portas de Conexão: 1x USB 3.2 tipo-C, 3x USB 3.2, 1x Line-out (áudio), 1x HDMI (saída), 1x RJ45); Teclado USB Padrão ABNT2. Mouse USB, Placa de rede Gigabit, Placa de rede sem fio compatível com Wi-Fi 6E (802.11ax) , Garantia de 01 (um) ano. *APRESENTAR CATÁLOGO, MANUAL, OU AFINS, JUNTO A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.	37,00	CJ	R$ 4.899,00	R$ 181.263,00
Marca: LE NOVO **Fabricante:** LE NOVO **Modelo:** 50A GEN 5				

Lote 62				
Descrição dos Itens	**Quantidade / Unidade**	**Medida**	**Unitário Final**	**Sub Total**
Switch Gigabit de 08 Portas: Interface: 8 portas RJ45 10/100/1000 Mbps com auto negociação. Capacidade de comutação: 16 Gbps. Recursos: Suporte a IEEE 802.3, 802.3u e 802.3ab, Auto-MDI/MDIX para detecção automática de cabo. Garantia de 01 (um) ano. *APRESENTAR CATÁLOGO, MANUAL, OU AFINS, JUNTO A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.	160,00	UND	R$ 125,00	R$ 20.000,00
Marca: KNUP **Fabricante:** KNUP **Modelo:** KP SP SW106				

Lote 64				
Descrição dos Itens	**Quantidade / Unidade**	**Medida**	**Unitário Final**	**Sub Total**
Switch Gigabit de 24 Portas: Interface: 24 portas RJ45 10/100/1000Mbps com auto negociação. Capacidade de comutação: 48 Gbps. Taxa de encaminhamento de pacotes: 37,5 Mpps. Dimensões mínimas (L x C x A): 440 x 180 x 44 mm. Recursos: Suporte a IEEE 802.3, 802.3u e 802.3ab e Auto-MDI/MDIX para detecção automática de cabo. Acessórios incluídos: Cabo de energia e Kit de montagem para rack 19U. Garantia de 01 (um) ano. *APRESENTAR CATÁLOGO, MANUAL, OU AFINS, JUNTO A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.	100,00	CJ	R$ 530,00	R$ 53.000,00
Marca: KNUP **Fabricante:** KNUP **Modelo:** KP SW 108				

Lote 66				
Descrição dos Itens	**Quantidade / Unidade**	**Medida**	**Unitário Final**	**Sub Total**
Switch Gigabit de 48 Portas: Interface: 48 portas RJ45 10/100/1000Mbps com auto negociação. Capacidade de comutação: 96Gbps. Taxa de encaminhamento de pacotes: 71,4 Mpps. Dimensões mínimas (L x C x A): 440 x 180 x 44 mm. Recursos: Suporte a IEEE 802.3, 802.3u e 802.3ab e Auto-MDI/MDIX para detecção automática de cabo. Acessórios incluídos: Cabo de energia e Kit de montagem para rack 19U. Garantia de 01 (um) ano. *APRESENTAR CATÁLOGO, MANUAL, OU AFINS, JUNTO A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.	24,00	CJ	R$ 3.250,00	R$ 78.000,00
Marca: TP LINNK **Fabricante:** TP LINK **Modelo:** TL SG 1048D				

Lote 69				
Descrição dos Itens	**Quantidade / Unidade**	**Medida**	**Unitário Final**	**Sub Total**
Adaptador WIFI USB: Interface USB 3.0 antena Omni Direcional, Frequência de 2.4/5GHz(dualband) com taxa de transmissão de até 433Mbps em 5GHz e 200Mbps em 2.4GHz. Garantia de 01 (um) ano. *APRESENTAR CATÁLOGO, MANUAL, OU AFINS, JUNTO A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.	195,00	UND	R$ 99,00	R$ 19.305,00

Marca: KNUP **Fabricante:** KNUP **Modelo:** KP AW 162

Lote 83

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Medida	Unitário Final	Sub Total
Modulo SFP 10GB - Transceptor Tipo: SFP+ (Small Form-factor Pluggable Plus), 10 Gbps Aplicação: Conexão de rede de 10 Gbps em equipamentos compatíveis com SFP+ Tipo de fibra: Multimodo ou Monomodo (conforme aplicação) Conector: LC duplex Alcance de transmissão: Conforme especificações multimodo ou monomodo (SR/ER) Compatibilidade: Deve ser compatível com switches e equipamentos que aceitem módulos SFP+ 10G Garantia mínima: 1 ano Normas de qualidade: Deve atender às normas IEEE 802.3ae (10G Ethernet) e padrões internacionais de compatibilidade SFP+ *APRESENTAR CATÁLOGO, MANUAL, OU AFINS, JUNTO A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.	37,00	UND	R$ 283,78	R$ 10.499,86

Marca: FS **Fabricante:** FS **Modelo:** FS SFP 10

Lote 87

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Medida	Unitário Final	Sub Total
Conversor óptico – Conversor de mídia fibra Tipo: Conversor De Mídia; Aplicação: Redes De Dados Características Adicionais: Transcrever 1ge Sfp Sx, Conexão 1000base-Sx Garantia de 01 (um) ano. *APRESENTAR CATÁLOGO, MANUAL, OU AFINS, JUNTO A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.	16,00	UND	R$ 356,00	R$ 5.696,00

Marca: KNUP **Fabricante:** KNUP **Modelo:** KP AD 147

Lote 119

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Medida	Unitário Final	Sub Total
Bateria Nobreak 12V 5Ah Bateria recarregável selada, tipo chumboácido regulada por válvula (VRLA); Tensão nominal de 12V (doze volts), capacidade mínima de 7Ah (sete amperes-hora) a 25°C; Dimensões compatíveis com compartimentos padrão de nobreaks residenciais ou comerciais de pequeno porte; Deverá ser projetada para aplicações de backup com descarga profunda e intermitente como sistemas nobreak, UPS. Não sendo aceitas baterias de uso exclusivo para sistemas de alarme ou cercas elétricas. Garantia do equipamento de 01 (Um) ano da data de entrega. *APRESENTAR CATÁLOGO, MANUAL, OU AFINS, JUNTO A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.	90,00	UND	R$ 144,44	R$ 12.999,60

Marca: FC **Fabricante:** FC **Modelo:** FC BAT 07NB

Lote 120

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Medida	Unitário Final	Sub Total
Bateria Nobreak 12V 7Ah Bateria recarregável selada, tipo chumboácido regulada por válvula (VRLA); Tensão nominal de 12V (doze volts), capacidade mínima de 7Ah (sete amperes-hora) a 25°C; Dimensões compatíveis com compartimentos padrão de nobreaks residenciais ou comerciais de pequeno porte; Deverá ser projetada para aplicações de backup com descarga profunda e intermitente como sistemas nobreak, UPS. Não sendo aceitas baterias de uso exclusivo para sistemas de alarme ou cercas elétricas. Garantia do equipamento de 01 (Um) ano da data de entrega. *APRESENTAR CATÁLOGO, MANUAL, OU AFINS, JUNTO A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.	135,0	UND	R$ 177,78	R$ 24.000,30

Marca: FC **Fabricante:** FC **Modelo:** FC BAT 07NB

Lote 121

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Medida	Unitário Final	Sub Total
Bateria Nobreak 12V 9Ah Bateria recarregável selada, tipo chumboácido regulada por válvula (VRLA); Tensão nominal de 12V (doze volts), capacidade mínima de 7Ah (sete amperes-hora) a 25°C; Dimensões compatíveis com compartimentos padrão de nobreaks residenciais ou comerciais de pequeno porte; Deverá ser projetada para aplicações de backup com descarga profunda e intermitente como sistemas nobreak, UPS. Não sendo aceitas baterias de uso exclusivo para sistemas de alarme ou cercas elétricas. Deve possuir conectores Faston F1 ou F2 conforme modelo do nobreak Garantia do equipamento de 01 (Um) ano da data de entrega. *APRESENTAR CATÁLOGO, MANUAL, OU AFINS, JUNTO A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.	182,00	UND	R$ 178,00	R$ 32.396,00

Marca: COLETEK **Fabricante:** COLETEK **Modelo:** BS 12V9AL T1

Lote 132

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Medida	Unitário Final	Sub Total
Smartphone De Uso Corporativo – Min. 128GB Tela: Display com tamanho mínimo de 6.6" (polegadas); Multi toque capacitiva com suporte a 10 toques simultâneos; Resolução mínima: FHD (2408 x 1080) Processador: Com pelo menos 8 (oito) núcleos e velocidades mínimas de 2.4GHz; Memória RAM: Mínimo de 6GB (Gigabytes). Armazenamento: Capacidade mínima de 128 GB (Sessenta e Quatro Gigabytes) de memória interna; Possuir slot para cartão de memória padrão Micro SD (Secure Digital) para expansão do armazenamento interno, compatível com cartões de no mínimo 1TB (Hum Terabytes). O slot deve ser integrado ao gabinete e acessível na parte externa do mesmo. Conectividade: WiFi padrão 802.11 a/b/g/n/ac 2.4G+5GHz; Bluetooth versão 5.2 ou superior; Suporte a Rede de dados 5G (Quinta Geração); Frequências compatíveis com todas as operadoras de telefonia do Brasil que ofertam o serviço 5G/4G/3G/2G; USB versão 2.0 Tipo C; Suporte a Dual-SIM Nano (4FF); Localização GPS, Glonass, Beidou, Galileo, QZSS. Interfaces: 1x Interface USB-C; 1x slot para cartão de memória micro SD; 1x conector para fone de ouvido padrão P2 de 3,5 mm; Câmera frontal e traseira: Integrada ao equipamento; Câmera traseira tripla: → com resoluções mínimas de traseira 50MP + 2MP + 2MP(Megapixels); → com aberturas mínimas de F1.8, F2.4, F2.4; → foco automático e flash. Câmera frontal: → com resolução mínima de 13MP (Megapixels); → com abertura mínima de F2.0 Ambas as câmeras (frontal e traseiras) devem permitir filmar e tirar fotos. Bateria: Interna e recarregável; Capacidade mínima da bateria: 5000 mAh; Gabinete: O gabinete não poderá apresentar saliências, pontas ou estruturas externas perfurantes ou cortantes; Deve possuir teclas para controle de volume do som; Peso máximo: 201 g; Microfone e alto-falante integrados ao gabinete. Sistema: Sistema operacional Android 13 ou superior; Idioma em português do Brasil; Software para e-mail compatível com Microsoft Exchange, POP3/IMAP4; Software para reprodução de vídeo, áudio e	105,00	UND	R$ 942,86	R$ 99.000,30

Marca: XIAOMI **Fabricante:** XIAOMI **Modelo:** REDMI NOTE 13 5G / 6GB /128GB

Lote 133

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Medida	Unitário Final	Sub Total
Smartphone De Uso Corporativo – Min. 256GB Tela Display com tamanho mínimo de 6.6" (polegadas); Tela com Multi toque capacitiva com suporte a no mínimo 10 toques simultâneos; Resolução mínima: FHD (2408 x 1080) ou superior; Processador Mínimo de 8 (oito) núcleos e com pelo menos dois desses núcleos de alto desempenho com frequência mínima de 2.4 GHz Memória RAM Mínimo de 8GB (Gigabytes). Armazenamento Capacidade mínima de 256 GB (Duzentos e Cinquenta e Seis Gigabytes) de memória interna; Possuir slot para cartão de memória padrão Micro SD (Secure Digital) para expansão do armazenamento interno, compatível com cartões de no mínimo 512MB (quinhentos e 12 megabytes). O slot deve ser integrado ao gabinete e acessível na parte externa do mesmo. Conectividade Wi-Fi padrão 802.11 a/b/g/n/ac/ax (2,4 GHz e 5 GHz); Bluetooth versão 5.2 ou superior; Suporte a rede de dados 5G e retrocompatibilidade com 4G/3G/2G; Frequências compatíveis com todas as operadoras de telefonia do Brasil que ofertam o serviço; USB versão 2.0 Tipo C (padrão 2.0 ou superior); Suporte a Dual-SIM Nano (4FF); Localização por GPS, AGPS, GLONASS, BeiDou, Galileo e QZSS e NFC obrigatório. Interfaces: 1x Interface USB-C; 1x slot para cartão de memória micro SD; 1x conector para fone de ouvido padrão P2 de 3,5 mm; Câmera frontal e traseira Integrada ao equipamento; Câmera traseira tripla: → Conjunto mínimo triplo: 50 MP (principal) + 12 MP (ultra-wide) + 5 MP (macro) ou superior; → Aberturas mínimas: F/1.8, F/2.4, F/2.4 ou equivalentes; → foco automático e flash. Câmera frontal→ com resolução mínima de 12MP (Megapixels); → com abertura mínima de F/2.0 Ambas as câmeras (frontal e traseiras) devem permitir filmar e tirar fotos em resolução mínima de 4K @ 30 fps. Bateria: Interna e recarregável; Capacidade mínima da bateria: 5000 mAh (cinco mil miliampéres hora); Gabinete: O gabinete não poderá	143,00	UND	R$ 1.390,00	R$ 198.770,00

apresentar saliências, pontas ou estruturas externas perfurantes ou cortantes; Deve possuir teclas para controle de vol				
Marca: SAMSUNG **Fabricante:** SAMSUNG **Modelo:** A25 5G				

Publicado por:
Laís Costa Bicalho
Código Identificador:F19CB8EE

CONSMEPI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA
EXTRATO DA ARP Nº 013/2026 – L N CASTAGNARO LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 45.687.323/0001-33

CONSMEPI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA
Extrato de Ata de Registro de preços para futura e eventual aquisição de Eletrônicos, Equipamentos de informática, Periféricos, e Softwares de informática em atendimento aos entes que compõem o CONSMEPI Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Médio Rio Piracicaba.
Extrato da ARP nº 013/2026 – L N Castagnaro Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 45.687.323/0001-33
Valor total da ATA: R$ 267.996,88 (duzentos e sessenta e sete mil e novecentos e noventa e seis reais e oitenta e oito centavos)
Assinatura: 31/03/2026

Lote 25

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Medida	Unitário Final	Sub Total
HD Externo Portátil, 2 TB USB. Conexão Usb 3.0 compatível com USB 2.0. Formato 2,5". Garantia de 01 (um) ano. *APRESENTAR CATÁLOGO, MANUAL, OU AFINS, JUNTO A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.	160,00	UND	R$ 576,73	R$ 92.276,80
Marca: Toshiba **Fabricante:** Toshiba **Modelo:** Canvio Basics 2TB				

Lote 39

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Medida	Unitário Final	Sub Total
HD 2TB SAS - Servidor Capacidade: 2 TB; Velocidade Transferência: 6.0 GB/S Aplicação: Servidores, armazenamento corporativo e sistemas de rede Tamanho: 3,5 polegadas Interface: SAS (Serial Attached SCSI) Velocidade Mínima Rotação: 7.200 RPM Tipo: Disco rígido (HDD) para servidor Garantia de 01 (um) ano. *APRESENTAR CATÁLOGO, MANUAL, OU AFINS, JUNTO A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.	28,00	UND	R$ 990,00	R$ 27.720,00
Marca: Toshiba **Fabricante:** Toshiba **Modelo:** UCS-HD2T7KL12G				

Lote 63

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Medida	Unitário Final	Sub Total
Switch Gigabit de 16 Portas Gerenciável: Interface: 16 portas RJ45 10/100/1000 Mbps com auto negociação. Gerenciamento: Suporte a gerenciamento remoto via Web, Telnet, SSH, Suporte a SNMP (Simple Network Management Protocol). Recursos: VLAN (Virtual Local Area Network), QoS (Quality of Service) para priorização de tráfego, Port Mirroring para monitoramento de tráfego, Link Aggregation (LACP) para aumento de largura de banda. Segurança: Autenticação 802.1X, Controle de acesso baseado em MAC e IP, Capacidade de comutação: mínimo 32 Gbps. Taxa de encaminhamento de pacotes: mínimo 23,8 Mpps. Dimensões: compatível com montagem em rack padrão 19 polegadas. Acessórios incluídos: Cabo de energia e Kit de montagem para rack. Garantia de 01 (um) ano. *APRESENTAR CATÁLOGO, MANUAL, OU AFINS, JUNTO A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.	54,00	UND	R$ 685,19	R$ 37.000,26
Marca: TP-Link **Fabricante:** TP-Link **Modelo:** TL-SG1016D				

Lote 65

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Medida	Unitário Final	Sub Total
Switch Gerenciável 24 Portas Gigabit + 4 SFP 10Gb Switch gerenciável com 24 portas RJ-45 10/100/1000 Mbps e 4 portas SFP 1/10 GbE, destinado a ambientes corporativos, data centers e redes de alto desempenho. Deve permitir gerenciamento local e remoto, garantindo confiabilidade, desempenho e flexibilidade na operação. - Portas: 24 x RJ-45 10/100/1000 Mbps, 4 x SFP 1/10 GbE - Memória e processador: Capacidade de processamento compatível com gerenciamento inteligente de pacotes de rede (mínimo 512 MB SDRAM e 256 MB Flash) - Capacidade de produção: Até 95 Mpps (mínimo) – Capacidade de switching: 128 Gbps (mínimo) Gerenciamento: - Portal de gestão baseado na Web; - Suporte a SNMP; - Aplicativo móvel ou GUI local para gerenciamento remoto e monitoramento; - Voltagem de entrada: 100–127 / 200–240 VAC; Consumo de energia: Máximo 25 W (aproximado) Dimensões aproximadas: 44,25 x 22,15 x 4,39 cm Funcionalidades adicionais: Switch Layer 2+ gerenciável Conectividade de alto desempenho com priorização de tráfego e QoS Compatível com portais de gestão na nuvem e aplicativos móveis Garantia de 01 (um) ano. *APRESENTAR CATÁLOGO, MANUAL, OU AFINS, JUNTO A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.	58,00	UND	R$ 1.913,79	R$ 110.999,82
Marca: TP-Link **Fabricante:** TP-Link **Modelo:** TL-SG3428X				

Publicado por:
Laís Costa Bicalho
Código Identificador:AAE832BF

CONSMEPI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA
EXTRATO DA ARP Nº 014/2026 – L2 COMERCIO E SOLUÇÕES LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 54.043.075/0001-89

CONSMEPI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA
Extrato de Ata de Registro de preços para futura e eventual aquisição de Eletrônicos, Equipamentos de informática, Periféricos, e Softwares de informática em atendimento aos entes que compõem o CONSMEPI Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Médio Rio Piracicaba.
Extrato da ARP nº 014/2026 – L2 COMERCIO E SOLUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 54.043.075/0001-89
Valor total da ATA: R$ 279.659,00 (duzentos e setenta e nove mil e seiscentos e cinquenta e nove reais)
Assinatura: 31/03/2026

Lote 115

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Medida	Unitário Final	Sub Total
Estabilizador Capacidade de, no mínimo, 500VA; Tensão de entrada e saída monovolt 115V/127V (95 V a 147 V), Não será admitida chave seletora para mudança de tensão; Frequência de Rede: 60Hz; Obrigatório possuir NBR 14373:2006 da ABNT. Não serão aceitos estabilizadores sem essa norma comprovada. Filtro de linha interno; Proteção contra surtos de tensão (subtensão e sobretensão), com retorno automático; Proteção contra sobrecarga, curto-circuito e sobre temperatura; Tomadas de saída no padrão NBR 14136: mínimo de 4, todas no corpo do equipamento. Garantia do equipamento de 01 (Um) ano da data de entrega. *APRESENTAR CATÁLOGO, MANUAL, OU AFINS, JUNTO A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.	178,00	UND	R$ 319,60	R$ 56.888,80
Marca: RAGTECH **Fabricante:** RAGTECH **Modelo:** SIDEWAY				

Lote 116

Descrição dos Itens	Quantidade /	Medida	Unitário Final	Sub Total

	Unidade			
Nobreak Monovolt Capacidade de, no mínimo, 600va; Fator de potência de 0,5, no mínimo; Tensão de Entrada: Operação automática em redes de 115V, 127V. Faixa de regulação automática de tensão (AVR) compatível com redes de 115V/127V, permitindo a operação sem uso da bateria dentro dessas faixas Frequência de Rede: 60Hz +/-1%; Tensão Nominal de saída 115 V. Não será admitida chave seletora para mudança de tensão; Onda do inversor senoidal PWM; Acionamento Inversor < 0,7 MS; Permitir partida mesmo sem rede elétrica (DCStart); Proteção contra surtos de tensão (subtensão e sobretensão), com retorno automático; Proteção contra sobrecarga, curto-circuito e sobre temperatura; Tomadas de saída no padrão NBR 14136: mínimo de seis, todas no corpo do equipamento, e com função nobreak ativa; Autonomia: mínima de 15 minutos; Possuir função para economizar bateria e evitar o descarregamento desnecessário quando o nobreak estiver em modo bateria (Battery Save); Possuir função para proteção da vida útil da bateria, desligando o nobreak, antes da descarga completa da mesma; Possuir função de autodiagnostico de bateria, permitindo detecção antecipada de que a bateria precisa ser substituída; A porção frontal do equipamento deve ser completamente construída em material plástico, para mitigar a eventual possibilidade de choques elétricos acidentais durante o acionamento ou desligamento do mesmo; O botão liga/desliga do nobreak, deve ser implementado com algum tipo de proteção contra acionamentos involuntários. Não será admitido o uso de chaves interruptoras do tipo gangorra; O nobreak deverá atender a norma NBR 15014; Garantia do equipamento de 01 (Um) ano da data de entrega. *APRESENTAR CATÁLOGO, MANUAL, OU AFINS, JUNTO A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.	229,00	UND	R$ 448,80	R$ 102.775,20
Marca: CR ENERGIA **Fabricante:** CR ENERGIA **Modelo:** KSB 600				

Lote 117

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Medida	Unitário Final	Sub Total
Nobreak Bivolt Capacidade de, no mínimo, 700va; Fator de potência de 0,6, no mínimo; Tensão de Entrada: Operação automática em redes de 115V, 127V e 220V (Bivolt). Faixa de regulação automática de tensão (AVR) compatível com redes de 115V/127V e 175V a 284V, permitindo a operação sem uso da bateria dentro dessas faixas Frequência de Rede: 60Hz +/-1%; Tensão Nominal de saída 115 V. Não será admitida chave seletora para mudança de tensão; Onda do inversor senoidal pwm; Acionamento Inversor < 0,7 ms; Permitir partida mesmo sem rede elétrica (DC- Start); Proteção contra surtos de tensão (subtensão e sobretensão), com retorno automático; Proteção contra sobrecarga, curto-circuito e sobretemperatura; Tomadas de saída no padrão NBR 14136: mínimo de seis, todas no corpo do equipamento, e com função nobreak ativa; Autonomia: mínima de 15 minutos; Possuir função para economizar bateria e evitar o descarregamento desnecessário quando o nobreak estiver em modo bateria (Battery Save); Possuir função para proteção da vida útil da bateria, desligando o nobreak, antes da descarga completa da mesma; Possuir função de autodiagnostico de bateria, permitindo detecção antecipada de que a bateria precisa ser substituída; A porção frontal do equipamento deve ser completamente construída em material plástico, para mitigar a eventual possibilidade de choques elétricos acidentais durante o acionamento ou desligamento do mesmo; O botão liga/desliga do nobreak, deve ser implementado com algum tipo de proteção contra acionamentos involuntários. Não será admitido o uso de chaves interruptoras do tipo gangorra; O nobreak deverá atender a norma NBR 15014; Garantia do equipamento de 01 (Um) ano da data de entrega. *APRESENTAR CATÁLOGO, MANUAL, OU AFINS, JUNTO A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.	233,00	UND	R$ 515,00	R$ 119.995,00
Marca: CR ENERGIA **Fabricante:** CR ENERGIA **Modelo:** KSB 800				

Publicado por:
Laís Costa Bicalho
Código Identificador:DD905650

CONSMEPI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA
EXTRATO DA ARP Nº 015/2025 – MICRODADOS SISTEMAS LTDA INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 07.228.857/0001-02

CONSMEPI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA
Extrato de Ata de Registro de preços para futura e eventual aquisição de Eletrônicos, Equipamentos de informática, Periféricos, e Softwares de informática em atendimento aos entes que compõem o CONSMEPI Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Médio Rio Piracicaba.
Extrato da ARP nº 015/2025 – Microdados Sistemas LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 07.228.857/0001-02
Valor total da ATA: R$ 1.383.105,43 (um milhão trezentos e oitenta e três mil e cento e cinco reais e quarenta e três centavos)
Assinatura: 31/03/2026

Lote 1

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Medida	Unitário Final	Sub Total
Microsoft Windows10 ou superior Versão PRO Sistema operacional na versão Profissional com arquitetura de 64Bits. Disponibilizado para instalação em um único computador. A licença deve ser definitiva e não possuir prazo de expiração, também deve ser ativada por serial único sem depender de servidor de licenciamento ou qualquer outra infra que não seja do própria fabricante para ativação e validação da autenticidade do software. Part Number: FQC-10554 *APRESENTAR CATÁLOGO, MANUAL, OU AFINS, JUNTO A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.	275,00	UND	R$ 144,73	R$ 39.800,75
Marca: microsoft **Fabricante:** microsoft **Modelo:**				

Lote 2

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Medida	Unitário Final	Sub Total
Microsoft 365 Business Basic Office básico – Serviço de assinatura dos aplicativos premium do Office em versões online e desktop e OneDrive para armazenamento seguro em nuvem. (Não inclui Microsoft Teams nem e-mail corporativo). Deve possui acesso a no mínimo: Microsoft Outlook; Microsoft Word; Microsoft Excel; Microsoft Power Point; Microsoft Publisher (Somente PC); Microsoft Access (Somente PC); Microsoft OneDrive. Serviços de nuvem seguros incluídos com até 1TB de armazenamento por usuário disponível de modo individual. Part Number: CFQ7TTC0LH1G0001P1YA (anual) *APRESENTAR CATÁLOGO, MANUAL, OU AFINS, JUNTO A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.	352,00	UND	R$ 732,39	R$ 257.801,28
Marca: microsoft **Fabricante:** microsoft **Modelo:**				

Lote 3

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Medida	Unitário Final	Sub Total
Office Home & Business 2024 Office Básico apenas local – Suite de produtos da Microsoft de uso local e compra definitiva, em sua versão, contando com Microsoft Word, Microsoft Excel, Microsoft PowerPoint e Microsoft Outlook. Versão 2024 ou mais recente lançada pelo fabricante. Deve ser disponibilizada para instalação em um único computador PC ou MAC. A licença deve ser definitiva e não possuir prazo de expiração, também deve ser ativada por serial único sem depender de servidor de licenciamento ou qualquer outra infra que não seja do própria fabricante para ativação e validação da autenticidade do software. Part Number: EP2-06608 *APRESENTAR CATÁLOGO, MANUAL, OU AFINS, JUNTO A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.	780,00	UND	R$ 1.196,03	R$ 932.903,40
Marca: microsoft **Fabricante:** microsoft **Modelo:**				

Lote 4

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Medida	Unitário Final	Sub Total
Sistema Operacional – Windows Server 2019 Essentials COEM Produto: Licença COEM do sistema operacional Windows Server 2019 Essentials. SKU: G3S-01299 Arquitetura: 64 bits. Licenciamento: Licença COEM (Commercial Original Equipment Manufacturer), destinada à instalação em servidores físicos novos ou já montados. Licença de Usuários e Dispositivos: Suporte para até 25 usuários e 50 dispositivos (limite do Windows Server 2019 Essentials). - Gerenciamento simplificado de usuários, grupos e permissões. - Suporte para integração com serviços em nuvem, incluindo Microsoft 365. - Backup e restauração automatizados do servidor. - Suporte para pequenas redes corporativas, compartilhamento de arquivos e impressoras. - Recursos de segurança essenciais, incluindo atualizações automáticas e proteção	4,00	UND	R$ 1.925,00	R$ 7.700,00

contra ameaças básicas. Suporte e Garantia: Suporte técnico limitado conforme os termos da licença COEM. *** Esta licença é vinculada ao hardware e não pode ser transferida para outro servidor. *APRESENTAR CATÁLOGO, MANUAL, OU AFINS, JUNTO A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.				
Marca: microsoft **Fabricante:** microsoft **Modelo:**				

Lote 5				
Descrição dos Itens	**Quantidade / Unidade**	**Medida**	**Unitário Final**	**Sub Total**
Sistema Operacional – Windows Server 2022 Standard COEM ou superior Produto: Licença COEM do sistema operacional Windows Server 2022 Standard Código do Produto: P73-08328. Arquitetura: 64 bits. Licenciamento: Licença COEM (Commercial Original Equipment Manufacturer), destinada à instalação em servidores físicos novos ou já montados. Licença de Núcleos: Licença para mínimo 16 núcleos físicos. - Suporte para ambientes híbridos com integração ao Azure. - Recursos avançados de segurança, incluindo Secured-core server. - Ferramentas aprimoradas para gerenciamento de servidores e containers. - Suporte para virtualização com Hyper-V e containers Windows. - Suporte para SMB Direct e Storage Migration Service. Suporte e Garantia: Suporte técnico limitado, conforme os termos da licença COEM. *** Esta licença é vinculada ao hardware e não pode ser transferida para outro servidor. *APRESENTAR CATÁLOGO, MANUAL, OU AFINS, JUNTO A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.	45,00	UND	R$ 3.220,00	R$ 144.900,00
Marca: microsoft **Fabricante:** microsoft **Modelo:**				

Publicado por:
Laís Costa Bicalho
Código Identificador:F25323A8

CONSMEPI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA
EXTRATO DA ARP Nº 016/2026 – MICROTECNICA INFORMATICA LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 01.590.728/0009-30

CONSMEPI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA
Extrato de Ata de Registro de preços para futura e eventual aquisição de Eletrônicos, Equipamentos de informática, Periféricos, e Softwares de informática em atendimento aos entes que compõem o CONSMEPI Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Médio Rio Piracicaba.
Extrato da ARP nº 016/2026 – MICROTECNICA INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.590.728/0009-30
Valor total da ATA: R$ 99.074,40 (noventa e nove mil e setenta e quatro reais e quarenta centavos)
Assinatura: 31/03/2026

Lote 141				
Descrição dos Itens	**Quantidade / Unidade**	**Medida**	**Unitário Final**	**Sub Total**
Gravador Digital de Vídeo em Rede (NVR 16 Canais PoE) NVR de 16 canais para gravação e gerenciamento de câmeras IP. O equipamento deve suportar alta resolução (até 12 MP), oferecer detecção inteligente de pessoas e veículos (IA) e possuir portas PoE integradas para alimentação e transmissão de dados das câmeras. Canais e PoE: 16 canais IP com 16 portas PoE (Power over Ethernet), compatíveis com os padrões 802.3af/at e com um orçamento total de PoE suficiente para alimentar as câmeras especificadas. Resolução e Desempenho: Suporte à gravação em resoluções de até 12 MP com uma taxa de quadros de até 30 FPS. Largura de Banda: Largura de banda de entrada (câmeras) mínima de 144 Mb/s. Armazenamento: Mínimo de 2 baias SATA para HDD (informar capacidade suportada por baia). Suporte a arranjos de discos (RAID 1 ou equivalente) é desejável para redundância de dados. Recursos de Vídeo e Áudio: - Saídas de vídeo: 1x HDMI e 1x VGA; - Suporte a codecs de compressão H.265 e H.264; - Áudio analógico e IP compatível. Recursos Inteligentes (IA):- Capacidade de realizar ou receber detecção inteligente de pessoas e veículos; - Função de busca por eventos de IA no histórico de gravação. Interoperabilidade: Compatível com o padrão ONVIF (Perfil S/T) para integração com câmeras de diversos fabricantes. Conectividade: 1x porta RJ45 10/100/1000 Mb/s para rede. Acesso Remoto: Suporte a aplicativos para dispositivos móveis, cliente web e/ou desktop. Auxiliares: Opcionalmente, o equipamento deve possuir entradas e saídas de alarme para integração com sistemas externos. *APRESENTAR CATÁLOGO, MANUAL, OU AFINS, JUNTO A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.	48,00	UND	R$ 2.064,05	R$ 99.074,40
Marca: TP-Link **Fabricante:** TP-Link **Modelo:** NVR2016H				

Publicado por:
Laís Costa Bicalho
Código Identificador:AA550503

CONSMEPI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA
EXTRATO DA ARP Nº 018/2026 – MULTIMED PRODUTOS ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 26.483.526/0001-63

CONSMEPI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA
Extrato de Ata de Registro de preços para futura e eventual aquisição de Eletrônicos, Equipamentos de informática, Periféricos, e Softwares de informática em atendimento aos entes que compõem o CONSMEPI Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Médio Rio Piracicaba.
Extrato da ARP nº 018/2026 – MultiMed Produtos Odonto-Médico-Hospitalar Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 26.483.526/0001-63
Valor total da ATA: R$ 5.071.351,45 (cinco milhões setenta e um mil e trezentos e cinquenta e um reais e quarenta e cinco centavos)
Assinatura: 31/03/2026

Lote 8				
Descrição dos Itens	**Quantidade / Unidade**	**Medida**	**Unitário Final**	**Sub Total**
Microcomputador para escritório. PROCESSADOR: Arquitetura de 64 bits, compatível com conjuntos de instruções x86; Possuir processador com no mínimo 06 (seis) núcleos físicos e 12 (doze) threads; Possuir cache L3 de no mínimo 12 (doze) MB; Possuir clock base de no mínimo de 2 GHz ou superior, sem a utilização de recurso overclock nos núcleos de performance e com tecnologia de aumento dinâmico de frequência (turbo) atingindo pelo menos 4.0 GHz; Possuir TDP entre 35 W e 65 W, adequada ao uso em gabinetes de formato compacto (Small Form Factor); Ser compatível com chipsets das séries 600 ou superiores (Intel) ou equivalentes AMD da série 600/700 PRO Possuir desempenho igual ou superior ao processador Intel Core i5 da 12ª geração (ex: i5-12500T) ou AMD Ryzen 5 PRO 5000G/7000G e pertencer a geração mais recente ou até no máximo duas gerações anteriores da linha oferdata no Brasil para equipamentos de uso corporativo; Possuir unidade de processamento gráfico integrada ao processador (GPU integrada), compatível com os recursos gráficos do sistema operacional Microsoft Windows 11 Professional e resolução mínima de 1920x1080 pixels. BIOS: BIOS tipo Flash Memory, utilizando memória não volátil e reprogramável. Totalmente compatível com o padrão UEFI; Com suporte a plug-and-play e atualizável por software, tipo Flash EPROM, onde o processo de atualização do BIOS pode ser obtido através do sítio do fabricante do equipamento na Internet; Suporte tecnologia de previsão/contingenciamento de falhas de disco rígido S.M.A.R.T (SelfMonitoring, Analysis and Reporting Technology) habilitada. A BIOS e suas ferramentas deverão possuir interface gráfica acessível através de teclado e mouse, incluindo o sistema de diagnóstico embarcado; PLACA MÃE: Deverá possuir no mínimo 4x slots DIMM, DDR4, com suporte à tecnologia Dual Channel; Deverá possuir no mínimo 02 (duas) saídas para monitor no padrão DisplayPort versão 1.4 e 1 (uma) saída no padrão HDMI,	717,00	CJ	R$ 3.399,95	R$ 2.437.764,15
Marca: DELL **Fabricante:** DELL **Modelo:** Dell OptiPlex Micro com processador Intel Core i5-12500T				

Lote 9				
Descrição dos Itens	**Quantidade / Unidade**	**Medida**	**Unitário Final**	**Sub Total**

Microcomputador Para Engenharia PROCESSADOR: Arquitetura de 64 bits, compatível com conjuntos de instruções x86. Possuir no mínimo 12 núcleos físicos e 20 threads, podendo utilizar arquitetura híbrida (núcleos de performance/eficiência) ou equivalente. Possuir cache L3 de no mínimo 25 MB. Frequência turbo mínima de 4,0 GHz, sem utilização de overclock. Compatível com chipsets das séries 600/700 ou superiores (Intel), ou equivalentes AMD série 600/700 PRO ou mais recentes. Possuir desempenho igual ou superior ao processador Intel Core i7 da 14ª geração série HX ou AMD Ryzen 9 PRO série 7000HX, conforme benchmark CPU Mark (PassMark). O desempenho deverá ser comprovado por meio de print ou link direto da página do benchmark. Possuir unidade de processamento gráfico integrada (GPU integrada), compatível com os recursos gráficos do sistema operacional Microsoft Windows 11 Professional e resolução mínima de 1920×1080 pixels. BIOS: BIOS tipo Flash Memory, utilizando memória não volátil e reprogramável. Totalmente compatível com o padrão UEFI; Com suporte a plug-and-play e atualizável por software, tipo Flash EPROM, onde o processo de atualização do BIOS pode ser obtido através do sítio do fabricante do equipamento na Internet; Suporte tecnologia de previsão/contingenciamento de falhas de disco rígido S.M.A.R.T SelfMonitoring, Analysis and Reporting Technology) habilitada. A BIOS e suas ferramentas deverão possuir interface gráfica acessível através de teclado e mouse, incluindo o sistema de diagnóstico embarcado; PLACA MÃE: Deverá possuir no mínimo 2x slots DDR5, com suporte à tecnologia Dual Channel; Deverá possuir no mínimo 02 (duas) saídas para monitor no padrão DisplayPort versão 1.4 e 1 (uma) saída no padrão HDMI, com suporte de 2 monitores independentes no mínimo; Deverá possuir no mínimo os Slots de expansão: 1x PCI Express (3.0) x16, 1x PCI Express x1 ou x4 e 2 x Slot M.2; Deverá ser da mesma geração e fabricante do processador, salvo se houver compatibilidade téc	148,00	UND	R$ 9.100,00	R$ 1.346.800,00
Marca: DELL **Fabricante:** DELL **Modelo:** Dell OptiPlex Tower Plus 7020				

Lote 61				
Descrição dos Itens	**Quantidade / Unidade**	**Medida**	**Unitário Final**	**Sub Total**
NOTEBOOK CORPORATIVO - AVANÇADO Não serão admitidos configurações e ajustes que impliquem no funcionamento do equipamento fora das condições normais recomendadas pelo fabricante, ou dos componentes, tais como, alterações de frequência de clock (overclock), características de disco ou de memória, e drivers não recomendados pelo fabricante do equipamento. Todos os componentes do equipamento e respectivas funcionalidades deverão ser compatíveis entre si, sem a utilização de adaptadores, frisagens, pinturas, usinagens em geral, furações, emprego de adesivos, fitas adesivas ou quaisquer outros procedimentos ou emprego de materiais inadequados ou que visem adaptar forçadamente o equipamento ou suas partes que sejam fisicamente ou logicamente incompatíveis. Todos os equipamentos deverão estar em linha atual de fabricação, comprovados através de declaração do Fabricante. O número de série de cada equipamento deve ser obrigatório e único, afixado em local visível na parte externa do gabinete. Esse número deverá ser identificado pelo fabricante, como válido para o produto entregue e para as condições do mercado brasileiro no que se refere à assistência técnica e garantia no Brasil. Todos os cabos e conectores necessários ao funcionamento dos equipamentos deverão ser fornecidos, com comprimento mínimo de 1,5m (um metro de cinquenta centímetros). Os cabos elétricos devem seguir a norma NBR 14136; PLACA PRINCIPAL: Chipset compatível e certificado pelo fabricante do processador para suportar integralmente suas funcionalidades, incluindo velocidade nominal máxima do barramento e recursos de gerenciamento de energia, sem overclock O conjunto Placa mãe, BIOS e cooler deve prover mecanismo de redução de energia elétrica e dissipação térmica, garantido que voltagem, frequência do clock e velocidade do cooler sejam reguladas automaticamente de acordo com o uso do computador; BIOSTipo flash EPROM, atualizável por software, compatível com o padrão plug-andplay, sendo suportada a atualiz	210,00	UND	R$ 5.506,13	R$ 1.156.287,30
Marca: Lenovo **Fabricante:** Lenovo (linha ThinkPad) **Modelo:** Lenovo (linha ThinkPad)				

Lote 113				
Descrição dos Itens	**Quantidade / Unidade**	**Medida**	**Unitário Final**	**Sub Total**
Tablet Básico Tela: Tamanho mínimo de 10"; Tela capacitiva Multitoque; Resolução mínima de 1280 x 800 pixels; Processador: Mínimo de 8 núcleos (Octa Core); Com velocidade mínima de 1.5Ghz; Memória: Mínimo de 3GB de memória RAM; Mínimo de 64 GB de memória de armazenamento interna e possibilidade de expansão através de cartão em no mínimo 512GB; Conectividade: Deve ser integrada ao equipamento e compatível com os protocolos TCP/IP; Interface de Rede sem fio e no mínimo com os padrões IEEE 802.11 a/b/g/n/ac; Câmera: Integradas ao Equipamento; Câmera traseira com resolução mínima de 8 megapixels, foco automático e zoom digital; Câmera frontal com resolução mínima de 5 Megapixels VGA; Permitir filmar e tirar fotos. Interfaces: Microfone e alto-falantes integrados ao gabinete; Interface Bluetooth mínimo 4.0; Saída para fone de ouvido para conector padrão P2 de 3,5 mm; Slot padrão SD ou Micro SD para expansão do armazenamento interno; Possui no mínimo 1 conexão do tipo USB-C (Type C) Bateria: Interna e recarregável; A bateria do equipamento deverá apresentar autonomia mínima de 6000mAh; Capacidade de ser recarregada diretamente na alimentação AC (100V ~240V). Gabinete: Não poderá apresentar saliências, pontas ou estruturas externas perfurantes ou cortantes; Possuir teclas para controle de volume e som. Peso máximo de 700g. Funcionalidades: Possuir acelerômetro; O ajuste do brilho da tela manual ou automático; Recursos de vídeo: Gravação em HD (720p), sendo que para vídeo utilizar codificação H.264 e para áudio codificação AAC; Formatos de reprodução: H.263, H.264, MP3, MPEG-4; Taxa de captura e reprodução de vídeo: 30 fps. Sistema Operacional e Software: Deverá ser entregue com o Sistema Operacional Android 12 (ou versão superior) previamente instalado em português; Permitir a decodificação dos seguintes formatos de arquivos: mp3; 3gp (AMR, AAC, H263, H264 e MPEG4); mp4 (AAC e H264); ogg (Vorbis áudio); wav (PCM); Software para e-mail compatível com gmail e Microsoft Exch	145,00	CJ	R$ 900,00	R$ 130.500,00
Marca: Positivo **Fabricante:** Positivo **Modelo:** Tablet Positivo Vision Tab 10 4GB RAM 128GB Hd				

Publicado por:
Laís Costa Bicalho
Código Identificador:2174DC59

CONSMEPI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA
EXTRATO DA ARP Nº 021/2026 – REPREMIG REPRESENTAÇÃO E COMERCIO DE MG LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 65.149.197/0002-51

CONSMEPI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA
Extrato de Ata de Registro de preços para futura e eventual aquisição de Eletrônicos, Equipamentos de informática, Periféricos, e Softwares de informática em atendimento aos entes que compõem o CONSMEPI Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Médio Rio Piracicaba.
Extrato da ARP nº 021/2026 – Repremig Representação e comercio de MG Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 65.149.197/0002-51
Valor total da ATA: R$ 651.599,32 (seiscentos e cinquenta e um mil e quinhentos e noventa e nove reais e trinta e dois centavos)
Assinatura: 31/03/2026

Lote 90				
Descrição dos Itens	**Quantidade / Unidade**	**Medida**	**Unitário Final**	**Sub Total**
PROJETOR MULTIMIDIA Brilho Mínimo: 3.400 Lumens; Resolução nativa: XGA (1024 x 768) pixels ou superior; Tecnologia de projeção 3LCD, LCD ou DLP; Taxa de proporção: 4:3 (nativo) com suporte a 16:9; Distância de projeção para imagem padrão 60": entre 1,50m a 2,0m; Zoom ótico manual e foco manual; Modo de projeção frontal/traseiro/teto; Conectividade mínima: Mínimo de 01 entrada HDMI (versão 1.4 ou superior), 01 entrada VGA (D-Sub 15 pinos) para retrocompatibilidade; 01 entrada de Áudio Estéreo (P2 ou RCA); 01 porta USB Tipo A ou B (para controle, alimentação de dongles ou atualização de firmware); Vida Útil da Lâmpada: Mínimo de 6.000 horas em modo normal e 10.000 horas em modo econômico; Acessórios: Controle remoto com baterias, cabo de força e cabo HDMI (mín. 1,5m); Garantia mínima de 02 (dois) anos para o projetor e 90 (noventa) dias para a lâmpada, contados a partir da entrega do equipamento. Caso a garantia padrão do fabricante seja superior ao prazo mínimo exigido, prevalecerá o maior prazo; *APRESENTAR CATÁLOGO, MANUAL, OU AFINS, JUNTO A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO. **Descrição alterada pela 1ª retificação.	82,00	UND	R$ 3.591,46	R$ 294.499,72
Marca: EPSON Fabricante: EPSON Modelo: PowerLite E24				

Lote 93				
Descrição dos Itens	**Quantidade / Unidade**	**Medida**	**Unitário Final**	**Sub Total**
TV 65 polegadas Smart 4K: TV 65" Smart 4k com resolução mínima de 3840x2160 frequência de no mi mimo 60Hz com	110,00	UND	R$ 3.246,36	R$ 357.099,60

processador 4k, PQI de no mínimo 2000, HDR, HDR10+, Esmaecimento UHD, Modo filme, Modo Natural, auto Motion Plus. Som Dolby Digital Plus, 19W RMS ou superior, dois canais de auto falante, Áudio Bluetooth. Interação por voz, alexa integrado, Google assistant, navegador e galeria. Espelhamento do smartphone para DLNA, acesso remoto. No mínimo 3 portas HDMI, uma USB, Ethernet (RJ45) saída de áudio Digital óptica, WI-FI, Bluetooth, borda infinita, espessura fina, na cor cinza titan, pés finos suporte de base, visual livre de cabos, Suporte para Parede (fixo). Garantia de 01 (um) ano. *APRESENTAR CATÁLOGO, MANUAL, OU AFINS, JUNTO A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.				
Marca: PHILIPS Fabricante: PHILIPS Modelo: 65PUG8100/78				

Publicado por:
Laís Costa Bicalho
Código Identificador:0DE39B3D

CONSMEPI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA
EXTRATO DA ARP Nº 022/2026 – SEVENTEC COMERCIO LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 08.784.976/0002-95

CONSMEPI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA
Extrato de Ata de Registro de preços para futura e eventual aquisição de Eletrônicos, Equipamentos de informática, Periféricos, e Softwares de informática em atendimento aos entes que compõem o CONSMEPI Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Médio Rio Piracicaba.
Extrato da ARP nº 022/2026 – SEVENTEC COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.784.976/0002-95
Valor total da ATA: R$ 329.940,00 (trezentos e vinte e nove mil e novecentos e quarenta reais)
Assinatura: 31/03/2026

Lote 129				
Descrição dos Itens	**Quantidade / Unidade**	**Medida**	**Unitário Final**	**Sub Total**
Multifuncional Laser Tecnologia de conectividade: Wi-Fi, USB 2.0 de alta velocidade, Ethernet 10/100; Tecnologia de impressão: Laser; Características especiais: Pronta para rede; Velocidade mínima de impressão e copia: 30 ppm; Saída da impressora: Monocromática; Resolução de impressão: Mínimo de 1200 x 600 dpi ou superior; Voltagem: 110-127V ou 220V (conforme necessidade do local); Memória mínima: 128MB; Volume Mensal recomendado de impressão: mínimo 5.000 Páginas; Capacidade mínima da Bandeja de Papel: 250 Folhas; Capacidade mínima de Saída do Papel: 100 folhas; Tamanhos do Papel: A5 até Ofício; Imprime a partir de dispositivos móveis compatíveis sobre sua rede sem fio; Impressão duplex automática; Ampliação / Redução mínimas de: 25% - 400%; Resolução mínima de Cópia: 600 x 600 dpi; Digitalização: Capacidade min. do Adf: 50 folhas; Resolução Óptica mínima do Scanner: 600 x 600 dpi ou superior; Suporte à Resolução Interpolada via software; Digitalização para: Email, Imagem, Ocr, Arquivo; Tipo de Scanner: Mesa plana colorida com alimentador automático de documentos; Deverá ser fornecida com 01 cartucho de toner inicial, guia de configuração rápida e cabo de alimentação CA; O toner e/ou fotocondutor(caso possua) para reposição de suprimentos deve ser facilmente encontrado original e/ou compatível no mercado brasileiro, seja através de distribuidores autorizados, lojas especializadas em tecnologia ou grandes redes de varejo; Garantia: 01 (um) ano. *APRESENTAR CATÁLOGO, MANUAL, OU AFINS, JUNTO A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO. **Descrição alterada pela 1ª retificação.	156,00	UND	R$ 2.115,00	R$ 329.940,00
Marca: BROTHER **Fabricante:** BROTHER **Modelo:** DCP-B7535dw				

Publicado por:
Laís Costa Bicalho
Código Identificador:C5E2F837

CONSMEPI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA
EXTRATO DA ARP Nº 023/2026 – WIL SOLUCOES LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 57.564.681/0001-38

CONSMEPI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA
Extrato de Ata de Registro de preços para futura e eventual aquisição de Eletrônicos, Equipamentos de informática, Periféricos, e Softwares de informática em atendimento aos entes que compõem o CONSMEPI Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Médio Rio Piracicaba.
Extrato da ARP nº 023/2026 – WIL SOLUCOES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 57.564.681/0001-38
Valor total da ATA: R$ 439.530,00 (quatrocentos e trinta e nove mil e quinhentos e trinta reais)
Assinatura: 31/03/2026

Lote 60				
Descrição dos Itens	**Quantidade / Unidade**	**Medida**	**Unitário Final**	**Sub Total**
NOTEBOOK CORPORATIVO - BÁSICO Não serão admitidos configurações e ajustes que impliquem no funcionamento do equipamento fora das condições normais recomendadas pelo fabricante, ou dos componentes, tais como, alterações de frequência de clock (overclock), características de disco ou de memória, e drivers não recomendados pelo fabricante do equipamento. Todos os componentes do equipamento e respectivas funcionalidades deverão ser compatíveis entre si, sem a utilização de adaptadores, frisagens, pinturas, usinagens em geral, furações, emprego de adesivos, fitas adesivas ou quaisquer outros procedimentos ou emprego de materiais inadequados ou que visem adaptar forçadamente o equipamento ou suas partes que sejam fisicamente ou logicamente incompatíveis. Todos os equipamentos deverão estar em linha atual de fabricação, comprovados através de declaração do Fabricante. O número de série de cada equipamento deve ser obrigatório e único, afixado em local visível na parte externa do gabinete. Esse número deverá ser identificado pelo fabricante, como válido para o produto entregue e para as condições do mercado brasileiro no que se refere à assistência técnica e garantia no Brasil. Todos os cabos e conectores necessários ao funcionamento dos equipamentos deverão ser fornecidos, com comprimento mínimo de 1,5m (um metro de cinquenta centímetros). Os cabos elétricos devem seguir a norma NBR 14136; PLACA PRINCIPAL: Chipset compatível e certificado pelo fabricante do processador para suportar integralmente suas funcionalidades, incluindo velocidade nominal máxima do barramento e recursos de gerenciamento de energia, sem overclock O conjunto Placa mãe, BIOS e cooler deve prover mecanismo de redução de energia elétrica e dissipação térmica, garantido que voltagem, frequência do clock e velocidade do cooler sejam reguladas automaticamente de acordo com o uso do computador; BIOS: Tipo flash EPROM, atualizável por software, compatível com o padrão plug-andplay, sendo suportada a atualiz	161,00	UND	R$ 2.730,00	R$ 439.530,00
Marca: DEEL **Fabricante:** DEEL **Modelo:** INSPIRON 15 3530				

Publicado por:
Laís Costa Bicalho
Código Identificador:0DE6233E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 360/2025- EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ATA

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 360/2025

EDITAL PREGÃO Nº 87/2025

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 70/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ), inclusive com o fornecimento de emulsão asfáltica do tipo RR-1C, destinado à execução de serviços de manutenção, recuperação e conservação das vias urbanas e rurais, bem como a contratação para execução de serviços de manutenção de vias urbanas e rurais através de operação tapa-buracos em todo Município de Arcos-MG, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Pelo presente termo, homologo o Procedimento Licitatório nº 360/2025 Pregão nº 87/2025, e seu julgamento, adjudicando-se o objeto desta licitação aos licitantes vencedores abaixo,para que produza seus efeitos jurídicos legais, na forma da lei.

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Unit.	Vlr. Total
UNIBASE CONSTRUCAO E PAVIMENTACAO LTDA	1	1	615,1600	1.230.320,00
UNIBASE CONSTRUCAO E PAVIMENTACAO LTDA	1	2	5,5000	110.000,00
PAVIFORTE ENGENHARIA EIRELI	2	1	800,00	800.000,000

Classificação Geral

Fornecedor	Valor Total
UNIBASE CONSTRUCAO E PAVIMENTACAO LTDA	1.340.320,00
PAVIFORTE ENGENHARIA EIRELI	800.000,00

Arcos, 31 de março de 2026

WELLINGTON ROQUE
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 360/2025

EDITAL PREGÃO Nº 87/2025

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 70/2025

Numero da Ata: 24/2026
Data da Ata: 03/02/2026
Data de Inicio da Ata: 03/02/2026
Data de Expiracao da Ata: 03/02/2027
Processo: 360/2025
Modalidade: 87 - Pregao - Registro de Preco
Fornecedor: 03.802.403/0001-42 - UNIBASE CONSTRUCAO E PAVIMENTACAO LTDA
Descricao do Objeto: Contratacao de empresa especializada para o fornecimento de Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ), inclusive com o fornecimento de emulsao asfaltica do tipo RR-1C, destinado a execucao de servicos de manutencao, recuperacao e conservacao das vias urbanas e rurais, bem como a contratacao para execucao de servicos de manutencao de vias urbanas e rurais atraves de operacao tapa-buracos em todo Municipio de Arcos-MG, conforme solicitacao da Secretaria Municipal de Obras e Servicos Publicos
Valor total da Ata: 1.340.320,00

Numero da Ata: 43/2026
Data da Ata: 31/03/2026
Data de Inicio da Ata: 31/03/2026
Data de Expiracao da Ata: 31/03/2027
Processo: 360/2025
Modalidade: 87 - Pregao - Registro de Preco
Fornecedor: 39.349.504/0001-57 - PAVIFORTE ENGENHARIA EIRELI
Descricao do Objeto: Contratacao de empresa especializada para o fornecimento de Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ), inclusive com o fornecimento de emulsao asfaltica do tipo RR-1C, destinado a execucao de servicos de manutencao, recuperacao e conservacao das vias urbanas e rurais, bem como a contratacao para execucao de servicos de manutencao de vias urbanas e rurais atraves de operacao tapa-buracos em todo Municipio de Arcos-MG, conforme solicitacao da Secretaria Municipal de Obras e Servicos Publicos

Valor total da Ata: 800.000,00

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:159A7CF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA DE ARCOS - LEI ORDINÁRIA 3248/2026

LEI ORDINÁRIA Nº 3.248- 31/03/2026

ALTERA AS ATRIBUIÇÕES E REAJUSTA A REMUNERAÇÃO DO CARGO DE SECRETÁRIO ESCOLAR; ALTERA A CARGA HORÁRIA PARA O CARGO DE SUPERVISOR ESCOLAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- As atribuições do cargo de provimento efetivo de Secretário Escolar, integrante do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação, previstas na Lei Municipal nº 1.456, de 30 de março de 1993, passam a vigorar com a seguinte redação:
"SECRETÁRIO ESCOLAR:
ATRIBUIÇÕES:
Organizar, supervisionar e manter atualizados os arquivos, livros e registros da secretaria escolar;
Assessorar a direção da escola nos assuntos administrativos e burocráticos;
Elaborar relatórios e processos exigidos pelos órgãos e autoridades do Poder Público;
Responsabilizar-se pela expedição de certificados, diplomas, declarações, atestados e outros documentos oficiais, garantindo sua autenticidade e conformidade com a legislação vigente;
Redigir e expedir a correspondência oficial, submetendo-a à assinatura do Diretor;
Manter-se atualizado sobre a legislação educacional e as normas correlatas, garantindo que os procedimentos da secretaria estejam em conformidade com as diretrizes vigentes;
Manter em dia toda a escrituração da escola, incluindo matrículas, transferências, históricos escolares, atas de resultados finais e demais documentos relativos à vida escolar dos alunos e ao funcionamento da unidade de ensino;
h) Fazer mensalmente controle de quitação dos alunos de acordo com normas estabelecidas;
i) Repassar as correspondências via correio ou e-mail para quem estiverem endereçadas no ambiente escolar;
j) Operar e alimentar os sistemas informatizados de gestão educacional (federais, estaduais e municipais), inserindo e atualizando dados sobre alunos, turmas, notas, frequência e outras informações pertinentes;
k) Participar dos cursos de capacitação ofertados pela Secretaria Municipal de Educação;
m) Realizar o atendimento ao público, incluindo pais, responsáveis, alunos e a comunidade em geral, prestando informações e orientações sobre os procedimentos da secretaria;
n) Organizar e secretariar reuniões de natureza administrativa ou pedagógica, elaborando as respectivas atas;
o) Colaborar no planejamento e na execução de eventos e projetos da escola, fornecendo o suporte administrativo necessário;
p) Zelar pela guarda, conservação e sigilo dos documentos e informações sob sua responsabilidade."

Art. 2º - O Anexo X da Lei Municipal nº 2.187, de 17 de dezembro de 2.008, que trata da tabela de vencimentos dos servidores do magistério, passa a vigorar com a seguinte alteração para o cargo de Secretário Escolar:

SECRETÁRIO ESCOLAR IV	A	A	B	C	D	E
		R$2.483,23	R$2.557,73	R$2.634,46	R$2.713,50	R$2.794,90
	B	R$2.878,75	R$2.965,11	R$3.054,06	R$3.145,69	R$3.240,06

Art. 3º-O artigo nº 222 da Lei Municipal nº 1.453, de 01 de maio de 1993, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 222. As atribuições específicas dos profissionais do magistério, serão desempenhadas:
I - Obrigatoriamente, em regime básico de trabalho de 24 (vinte e quatro) horas semanais para o Professor PEB IV;
II - Obrigatoriamente, em regime básico de 30 (trinta) horas semanais para o cargo de Professor PEB I e Supervisor Pedagógico;
II - Facultativamente, e de acordo com as normas estabelecidas nesta Lei, em regime especial de dobra de carga horária, conforme regulamentação própria."
Art. 4º-O regime básico de 30 horas semanais para o Supervisor Pedagógico adotará a seguinte proporção:
I -Módulo 1 - 20 (vinte) horas semanais exercendo as atividades correlatas ao cargo, na respectiva escola e turno de trabalho;
II -Módulo 2 - 02 (duas) horas semanais de reuniões pedagógicas; 03 (três) horas semanais de atividades extraclasse cumpridas na escola e 05 (cinco) horas semanais de atividades complementares em local de livre escolha.
§1º -Para o cumprimento da carga horária presencial destinada às atividades extraclasse cumpridas na escola, deverá ser observado o planejamento realizado pela equipe gestora, com foco no desenvolvimento de temas pedagógicos, administrativos ou institucionais, em consonância com o Regimento Escolar, o Projeto Político Pedagógico (PPP) da escola e as diretrizes da Secretaria Municipal de Educação.
§2º- Nenhuma atividade executada para cumprimento da carga horária extraclasse desobriga o Supervisor, no exercício de suas funções, de participar das reuniões de caráter coletivo, programadas pela escola, sendo dispensado de seu cumprimento apenas se estiver em afastamento legal no período de sua realização.
Art. 5º- O § 1º do artigo 8º da Lei Municipal nº 2.187, de 17 de dezembro de 2008, passa a ter a seguinte redação:
"§ 1º A remuneração da função gratificada será a do cargo efetivo, acrescida de complementação de 10% do vencimento definido para o cargo."

Art. 6º -Cada escola contará com 01 (uma) Secretária Escolar que será responsável pela escrituração e gerenciamento de dados da Secretaria, fazendo jus ao recebimento da gratificação prevista no § 1º do artigo 8º da Lei Municipal nº 2.187/2018.
§ 1º - Para o recebimento da gratificação prevista no caput, a servidora deverá ocupar o cargo efetivo de Secretária Escolar e não se encontrar em readaptação funcional;
§ 2º- A Secretaria Municipal de Educação deverá promover rodízio, a cada 01 (um) ano, entre as servidoras ocupantes do cargo efetivo de Secretária Escolar, para a nomeação em função gratificada."
Art. 7º -As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
Art. 8º-Ficam revogados os artigos 1º e 3º da Lei Municipal 2.902, de 23 de outubro de 2018.
Art. 9º-Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos/MG, 31de março de 2026.

DR. WELLINGTON ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:EB76DCEA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAPITÃO ANDRADE

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PLANO MUNICIPAL DE PREVENÇÃO, ENFRENTAMENTO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO A CRIANÇAS E ADOLESCENTES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA NO MUNICÍPIO DE CAPITÃO ANDRADE/MG

Capitão Andrade, 21 de outubro de 2025.

IDENTIFICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Capitão Andrade/MG
Prefeito municipal: Jackson de Oliveira Machado

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Presidente: Laís Soares de Souza Carvalho

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
Secretária: Joelza Alves da Silva Ferreira

Secretaria Municipal de Saúde
Secretária: Débora de Souza Fialho

Secretaria Municipal de Educação
Secretário: Fábio Anselmo de Oliveira

Comitê de Gestão Colegiada de Capitão Andrade
Laís Soares de Souza Carvalho – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
Luana Rocha Campos - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
Antônio Nunes Filho – Secretaria Municipal De Educação
Letícia Sabino Cruz - Secretaria Municipal De Educação
Marcos Willian Machado – Secretaria Municipal De Saúde
Mariana Nobre Fernandes - Secretaria Municipal De Saúde
José Lúcio Martins – Rádio Comunitária
Ermindo Junior Arcanjo - Rádio Comunitária
Marli Madalena De Souza – Conselho Tutelar:
Maria Da Penha De Paula Sanseverino - Conselho Tutelar:
Maria Elza Marcolino Vieira – Representates Da Sociedade Civil
Rosa Soares Vieira - Representates Da Sociedade Civil
Otávio Augusto De Souza Miranda – Segurança Pública (PMMG)
Edvaldo Marques Moreira - Segurança Pública (PCMG)

SIGLAS E ABREVIATURAS

CÇAS e ADD – Crianças e Adolescentes
CMDCA – Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente
CT – Conselho Tutelar
CRAS – Centro de Referência da Assistência Social
DCA – Direitos da Criança e do Adolescente
ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente
FUNAI – Fundação Nacional do Índio
IV – Instituto Votorantim
IA – Instituto Aliança
LOA – Lei Orçamentária Anual
LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias
PPA – Plano Plurianual
PBA – Plano Básico Ambiental
Nexa – NexaResources
PPPs – Projetos Políticos Pedagógicos
RPS – Rede de Proteção Social à Criança e ao Adolescente de Capitão Andrade
SESAI – Secretaria Especial de Saúde Indígena
SGD – Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente
VSCA – Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes
VS – Violência Sexual

INTRODUÇÃO

O Plano Municipal de Enfrentamento da Violência contra Crianças e Adolescentes, com ênfase para os casos de abuso e exploração sexual, do município de Capitão Andrade/MG tem como objetivo promover e assegurar os direitos sexuais de crianças e adolescentes, com ações estratégicas e integradas de prevenção, atendimento, defesa e promoção, desenvolvidas pelos mais diversos setores da administração.

A elaboração deste documento se deu pela necessidade em dar respostas concretas à violência sexual contra crianças e adolescentes, que é um problema complexo e de difícil enfrentamento por ser inserido em um contexto histórico social de violência estrutural com profundas raízes culturais.

O Brasil, apenas reconheceu juridicamente crianças e adolescentes como sujeitos de direitos na década de 90, marcando um avanço significativo com a aprovação do Estatuto da Criança e do Adolescente. Desde então, diversas transformações têm ocorrido, abrangendo aspectos econômicos, políticos, culturais, jurídico-legais e de saúde pública.

Nesse contexto, o **Plano Municipal de Enfrentamento à Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes de Capitão Andrade/MG,** é fruto do trabalho coletivo dos profissionais da Rede de Proteção Social à Criança e ao Adolescente do município, buscando adaptá-lo às necessidades atuais e fortalecer a rede de garantia de direitos.

A violência sexual é uma das mais graves violações de direitos que pode ser perpetrada contra crianças e adolescentes, resultando em danos físicos, emocionais e sociais severos. Ela se refere às condutas que obriguem outras pessoas a presenciarem, manterem ou participarem de relações sexuais indesejadas, isto em decorrência de ameaças, intimidações e uso da força física, bem como o uso da sexualidade para obter lucros

Para que a prevenção e o manejo dos casos de violência sexual contra crianças e adolescentes ocorram de forma adequada e eficaz é imperativo que sejam tomadas ações conjuntas e articuladas entre todos os atores que compõem o Sistema de Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes. Ademais, é essencial a implementação de políticas sociais públicas voltadas ao esclarecimento e conscientização da população, no que tange às diversas formas de expressão da violência e suas consequências.

O combate à violência de forma geral envolve o comprometimento de todos e assegura a garantia de direitos, como enfatiza o ECA em seu Art. 4º "É dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária" a todas as crianças e adolescentes sem qualquer discriminação.

O presente Plano tem ênfase nos casos de abuso e exploração sexual contra crianças e adolescentes e foi elaborado em observância ao princípio da absoluta prioridade previsto no art. 4º do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/90) e art. 227 da Constituição Federal e tem como finalidadeestruturar ações integradas e intersetoriaisentre os órgãos e políticas públicas municipais — Saúde, Educação, Assistência Social, Conselho Tutelar, Ministério Público, Judiciário e Segurança Pública — visando àprevenção, proteção, responsabilização e atendimento humanizadoàs vítimas e seus familiares.

Ele desempenha uma dupla função: guiar a atuação do poder público, da sociedade e das famílias, todos corresponsáveis pela efetivação desses direitos; e servir como ferramenta de acompanhamento e controle das ações, estabelecendo metas e estratégias para seus eixos estratégicos.

Foram avaliados os Eixos do Plano Nacional e foram analisadas as situações e ocorrências de violência sexual contra crianças e adolescentes no município.

Atuar nos casos de violência, pela complexidade de seus determinantes, exige uma ação em rede com a participação de todos os atores sociais na lógica da intersetorialidade.

Em setembro de 2025, o CMDCA constituiu uma Comissão Municipal para oficialização dos trabalhos que já vinham ocorrendo no âmbito do Comitê. Na sequência, foi elaborado **Plano Municipal de Enfrentamento à Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes de Capitão Andrade,** o qual pretende dar respostas concretas em termos de políticas públicas às situações de violência sexual, particularmente o abuso e a exploração.

Espera-se também que a realização desse Plano possa contribuir para promover e assegurar às crianças e adolescentes do nosso município uma vivência livre e segura de qualquer tipo de violação dos seus direitos.

CONTEXTUALIZAÇÂO

A violência é um fenômeno que perpassa todas as classes sociais e, a depender dos níveis de vulnerabilidade, pode alcançar grandes, médios ou pequenos municípios. Pesquisas apontam que são preocupantes os dados que revelam a "interiorização da violência" no Brasil.

Entre essas violências estão as violações dos direitos da criança e do adolescente que devem ser compreendidas na sua complexidade por envolver variáveis de risco e vulnerabilidades, que incluem razões históricas, socioeconômicas e culturais.

O Conselho tutelar recebeu, entre 11/01/2024 à 16/09/2025, 97 denúncias de casos de violações.

Destes, 42 casos foram referentes à negligência, seguida por violência psicológica com 25 casos, violência física 14 casos e violência sexual 16 casos.
Há muito a ser feito para que todas as ocorrências de violações dos direitos de crianças e adolescentes em Capitão Andrade, especialmente as violências sexuais, que devem ser de fato denunciadas e as vítimas atendidas de forma adequada.

A Rede de Proteção Social também tem realizado iniciativas importantes. No tocante à prevenção, palestras, oficinas e ações educativas que estão sendo realizadas pelos profissionais.

Com a instituição do CREAS, há uma intenção maior ainda de integração da rede de proteção, que manifestaram o compromisso de mobilizar, sensibilizar, informar e convocar toda a sociedade a participar da luta em defesa dos direitos das crianças e dos adolescentes, assim como, orientar sobre o que é a violência sexual, as formas de prevenção e os locais de denúncia.

Todas essas ações, assim como este Plano, baseiam-se no Marco Legal existente no Brasil pelo qual a criança e o adolescente gozam dos direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, sendo-lhes asseguradas a proteção integral e as oportunidades e facilidades para viver sem violência e

preservar sua saúde física e mental e seu desenvolvimento moral, intelectual e social, e gozam de direitos específicos à sua condição de vítima ou testemunha (art.2º da Lei n° 13.341/2017).

Está na Constituição Federal do Brasil (1988):

Art. 227 - É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.
Parágrafo 4º - A lei punirá severamente o abuso, a violência e a exploração da criança e do adolescente.

Está no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) – LEI 8069, de 13 de julho de 1990:

Art. 4º - É dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do Poder Público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária.
Art. 5º - Nenhuma criança ou adolescente será objeto de qualquer forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão, punido na forma da lei qualquer atentado, por ação ou omissão, aos seus direitos fundamentais.
Art. 17 - O direito ao respeito consiste na inviolabilidade da integridade física, psíquica e moral da criança e do adolescente, abrangendo a preservação da imagem, da identidade, da autonomia, dos valores, ideias e crenças, dos espaços e objetos pessoais.
Art. 18 - É dever de todos zelar pela dignidade da criança e do adolescente, pondo-os a salvo de qualquer tratamento desumano, violento, aterrorizante, vexatório ou constrangedor.
Art. 70 - É dever de todos prevenir a ocorrência de ameaça ou violação dos direitos da criança e do adolescente.
Art. 130 - Verificada a hipótese de maus-tratos, opressão ou abuso sexual impostos pelos pais ou responsável, a autoridade judiciária poderá determinar, como medida cautelar, o afastamento do agressor da moradia comum.
Art. 245 - Deixar o médico, professor ou responsável por estabelecimento de atenção à saúde e de ensino fundamental, pré-escola ou creche, de comunicar à autoridade competente os casos de que tenha conhecimento, envolvendo suspeita ou confirmação de maus-tratos contra criança ou adolescente.
Pena: Multa de três a vinte salários de referência, aplicando-se o dobro em caso de reincidência.

A Lei Nº 13.341 de 04 de abril de 2017 estabelece o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência.

Art. 5º- A aplicação desta Lei, sem prejuízo dos princípios estabelecidos nas demais normas nacionais e internacionais de proteção dos direitos da criança e do adolescente, terá como base, entre outros, os direitos e garantias fundamentais da criança e do adolescente a:
I - receber prioridade absoluta e ter considerada a condição peculiar de pessoa em desenvolvimento;
II - receber tratamento digno e abrangente;
III - ter a intimidade e as condições pessoais protegidas quando vítima ou testemunha de violência;
IV - ser protegido contra qualquer tipo de discriminação, independentemente de classe, sexo, raça, etnia, renda, cultura, nível educacional, idade, religião, nacionalidade, procedência regional, regularidade migratória, deficiência ou qualquer outra condição sua, de seus pais ou de seus representantes legais;
V - receber informação adequada à sua etapa de desenvolvimento sobre direitos, inclusive sociais, serviços disponíveis, representação jurídica, medidas de proteção, reparação de danos e qualquer procedimento a que seja submetido;
VI - ser ouvido e expressar seus desejos e opiniões, assim como permanecer em silêncio;
VII - receber assistência qualificada jurídica e psicossocial especializada, que facilite a sua participação e o resguarde contra comportamento inadequado adotado pelos demais órgãos atuantes no processo;
VIII - ser resguardado e protegido de sofrimento, com direito a apoio, planejamento de sua participação, prioridade na tramitação do processo, celeridade processual, idoneidade do atendimento e limitação das intervenções;
IX - ser ouvido em horário que lhe for mais adequado e conveniente, sempre que possível;
X - ter segurança, com avaliação contínua sobre possibilidades de intimidação, ameaça e outras formas de violência;
XI - ser assistido por profissional capacitado e conhecer os profissionais que participam dos procedimentos de escuta especializada e depoimento especial;
XII - ser reparado quando seus direitos forem violados;
XIII - conviver em família e em comunidade;
XIV - ter as informações prestadas tratadas confidencialmente, sendo vedada a utilização ou o repasse a terceiro das declarações feitas pela criança e pelo adolescente vítima, salvo para os fins de assistência à saúde e de persecução penal;
XV - prestar declarações em formato adaptado à criança e ao adolescente com deficiência ou em idioma diverso do português.
Parágrafo único. O planejamento referido no inciso VIII, no caso de depoimento especial, será realizado entre os profissionais especializados e o juízo.
Art. 6º A criança e o adolescente vítima ou testemunha de violência têm direito a pleitear, por meio de seu representante legal, medidas protetivas contra o autor da violência.
Parágrafo único. Os casos omissos nesta Lei serão interpretados à luz do disposto naLei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), naLei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha), e em normas conexas.

Está no Código Penal: a violência sexual é crime, com penas previstas em lei de até 30 anos de reclusão.

Art. 213º - Constranger alguém, mediante violência ou grave ameaça, a ter conjunção carnal ou a praticar ou permitir que com ele se pratique outro ato libidinoso:
Pena – Reclusão de 6 (seis) a 10 (dez) anos.
Art. 217º-A – Ter conjunção carnal ou praticar outro ato libidinoso com menor de 14 (quatose) anos:
Pena – Reclusão, de 08 (oito) a 15 (quinze) anos.
[...] Parágrafo 4º - Se da conduta resulta morte:
Pena – Reclusão de 12 (doze) a 30 (trinta) anos.

A violência sexual deixa marcas muito profundas nas crianças e adolescentes, que muitas vezes são escondidas pelo medo. O município de Capitão Andrade tem percorrido um caminho importante para tirar esta e outras violações dos direitos das crianças e dos adolescentes da invisibilidade. A

realização do **Plano Municipal de Enfrentamento à Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes** representará um marco significativo nesta caminhada porque criará as condições para o fortalecimento das políticas e ações de enfrentamento dessas violências, para que estas práticas, a cada dia, façam menos parte do nosso cotidiano.

POLÍTICAS PÚBLICAS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTEEM CAPITÃO ANDRADE

No município de Capitão Andrade, os órgãos que compõe a política de Garantia dos Direitos da criança e do adolescente na rede pública apresentam os programas de desenvolvimento pessoal.

A Secretaria municipal de assistência social oferece os serviços de Proteção Social Básica – PSB, através do Centro de Referência em Assistência Social – CRAS. Os serviços de proteção social básica têm como objetivo apoiar as famílias e os indivíduos na ampliação de sua proteção social, promovendo o acesso a direitos e contribuindo para a melhoria da sua qualidade de vida. Os serviços atendem o conjunto da população em situação de vulnerabilidade, incluindo pessoas inseridas no Cadastro Único, beneficiários do Programa Bolsa Família e do Benefício de Prestação Continuada (BPC), entre outros.

Os Serviços Fortalecimento de Vínculos de Convivência Familiar e Comunitária. É ofertado de forma complementar ao trabalho social com famílias realizado por meio do Serviço de Proteção e Atendimento Integral às Famílias (PAIF), abrangendo indivíduos de 6 a 17 anos e são acompanhadas aproximadamente 75 indivíduos.

O Programa Criança Feliz - Com caráter intersetorial, visa a promoção do desenvolvimento integral das crianças na primeira infância, considerando sua família e seu contexto de vida. Em Capitão Andrade, são acompanhadas 88 indivíduos através de visitas domiciliares com objetivo de estimular o desenvolvimento integral das crianças na primeira infância, em situação de vulnerabilidade e risco social, fortalecendo vínculos familiares e comunitários.

Serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade, através do CREAS – Centro de Referência Especializado em Assistência Social. Oferece atendimento através do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado às Famílias e Indivíduos (PAEFI), que se encontram em situação de risco pessoal ou social por ameaça ou violação de direitos, cujos vínculos familiares e comunitários não foram rompidos e que demandam intervenções especializadas.

Possui também o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, um órgão deliberativo, normativo e controlador das ações, em todos os níveis, dirigidas à proteção e à defesa dos direitos da criança e do adolescente.

O Conselho Tutelar, um órgão permanente e autônomo que zela pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, definidos no ECA com a missão institucional de representar a sociedade na defesa desses direitos, incluindo a vida, saúde, educação, lazer, liberdade, cultura e convivência familiar e comunitária.

Além desses, possui programas ofertados pela Secretaria do Esporte, Saúde e educação, como o Futebol, Balé, Karatê e natação.

TIPOS DE VIOLÊNCIA

Abuso Sexual:

O abuso sexual consiste na violência contra crianças e adolescentes, a qual provoca graves e duradouras repercussões na vida e no desenvolvimento destes sujeitos.

É a utilização da sexualidade de uma criança ou adolescente para a prática de qualquer ato de natureza sexual.

Conforme a Lei nº 13.431/2017 é “toda ação que se utiliza da criança ou do adolescente para fins sexuais, seja conjunção carnal ou outro ato libidinoso, realizado de modo presencial ou por meio eletrônico, para estimulação sexual do agente ou de terceiros” (BRASIL, 2017).

O abuso sexual pode acontecer por contato físico ou não, uma vez que crianças e adolescentes são vítimas dessa violência por sedução, ameaça, chantagem ou força.

O abuso sexual “pode ser sensorial (por meio de exibição de performance sexualizada, de forma a constranger a vítima), por estimulação (carícias inapropriadas nas partes íntimas, masturbação e contatos genitais incompletos) ou por realização (tentativas de violação ou penetração oral, anal e genital)” (BRASIL, 2018, p. 42).

Segundo dados do Disque 100, em 40% dos casos de abuso sexual denunciados, a violência é praticada por pai ou padrasto e, em 73% dos registros, a violação foi cometida na casa da própria vítima ou do suspeito - Disque 100 ou Disque Direitos Humanos é o canal oficial de denúncias do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos.

Os dados demonstram que a violência é frequentemente realizada por membros da família ou pessoas que passam a assumir uma função parental (mesmo que sem laços de consanguinidade).

Como apresentado, a maioria dos casos acontece no próprio lar da vítima (intrafamiliar), no âmbito da vida privada, o lugar onde espera-se que seja um espaço seguro e protegido, em contraposição ao “mito do estranho”, que tende a culpabilizar alguém desconhecido da criança como principal suspeito pelo abuso; ou uma pessoa com quem a criança ou adolescente possui uma relação de confiança e que participa do seu convívio fora do lar (extrafamiliar) (BORGES, 2009).

O fenômeno do abuso sexual consiste numa relação adultocêntrica, marcada pela relação desigual de poder, em que o adulto (pai, mãe, responsável legal, cuidador) domina a criança ou adolescente, se apropriando e anulando suas vontades, tratando-os, não como seres humanos, mas sim como objetos sexuais, que lhes proporcionam prazer.

Conforme Gonçalves (2021), a vivência do abuso sexual provoca graves consequências à criança e ao adolescente, ainda que cada menino e menina reaja de forma diferente ao abuso sofrido.

A vítima está exposta a diferentes riscos que podem comprometer sua saúde integralmente, gerando efeitos devastadores e duradouros, tais como: depressão; prejuízos cognitivos, comportamentais, emocionais e sociais; medo exagerado; comportamento autodestrutivo e ideias homicidas e suicidas; alterações na linguagem, memória, aprendizagem e rendimento escolar; perda de interesse pelas brincadeiras e pelos estudos; fugas de casa; automutilação; ansiedade; isolamento social; agressividade; medo do escuro ou de ficar sozinho, entre outros.

Outros fatores como a duração do abuso, o grau de violência, o número de agressores, o nível de sigilo sobre o fato ocorrido, bem como a ausência de figuras parentais protetoras, apoio social, respostas negativas da família/cuidadora/escola à descoberta da violência corroboram para acentuar os danos (INQUE & RISTUM, 2008).

O papel de proteger crianças e adolescentes é de toda sociedade, portanto, uma das atitudes mais eficazes para o combate ao abuso sexual contra crianças e adolescentes é, sem dúvida, a denúncia, quando há suspeita ou mesmo confirmação.

Vale a pena destacar que o abuso sexual é crime e não se faz necessária confirmação para que a denúncia seja feita. Trata-se de uma atitude preventiva e de compromisso com a segurança e proteção da criança e adolescente, pois a omissão é equivalente ao abuso sexual, conforme preconiza o ECA no Art. 70, "É dever de todos prevenir a ocorrência de ameaça ou violação dos direitos da criança e do adolescente" e o Código Penal no Art. 13, §2º, "A omissão é penalmente relevante quando o omitente devia e podia agir para evitar o resultado".

Exploração Sexual:

A exploração sexual de crianças e de adolescentes é caracterizada pela relação sexual de uma criança ou adolescente com adultos, mediada pelo pagamento em dinheiro ou qualquer outro benefício.

O principal fator que distingue os casos de exploração sexual de outras formas de violência sexual é a exigência adicional de alguma forma de troca, ou seja, o fato de a criança/adolescente e/ou outra pessoa receber algo em troca da atividade sexual.

Os casos de exploração sexual podem envolver o cometimento de uma série de crimes sexuais, entre outros. Nesse sentido, a exploração sexual refere-se não ao fato em si, mas ao contexto no qual esse ato ocorre.

A exploração sexual pode assumir muitas formas diferentes e pode incluir atividades sexuais de contato e não-contato, ocorrer online ou pessoalmente, ou uma combinação de ambos.

Entre as diferentes modalidades de ocorrência da exploração sexual de crianças e adolescentes temos: a) a pornografia; b) trocas sexuais; c) trabalho sexual infanto-juvenil autônomo; d) trabalho sexual infanto-juvenil agenciado; e) turismo com motivação sexual e/ ou exploração no turismo; e f) tráfico para fins de exploração sexual de crianças e adolescente.

As trocas sexuais utilizam o sexo como moeda de acesso a determinados elementos. Geralmente, a troca envolve alimentos, drogas, roupas, sapatos, eletrônicos, jóias ou moradia. Essas práticas podem ser eventuais ou temporárias e constituem-se, em muitos casos, como estratégias de sobrevivência.

A exploração sexual infanto-juvenil pode ser definida como uma forma de violência em que uma pessoa, de qualquer idade, aproveita um desequilíbrio de poder para forçar ou induzir uma criança ou adolescente a se envolver em uma atividade sexual, em troca de algo a ser recebido pela criança e/ou por aqueles que perpetram ou facilitam o abuso.

Tal como acontece com outras formas de violência sexual, a presença de consentimento percebido não prejudica a natureza abusiva do ato.

Assim como o abuso sexual, a exploração sexual de crianças e adolescentes tem como características o desequilíbrio de poder em favor de quem comete o abuso e métodos de coação e/ou baseados em aliciamento. Existem, ainda, ao menos outras duas compreensões sobre a exploração sexual. Em uma compreensão mais ampla, a exploração se refere à extração de uma vantagem ou benefício econômico de outrem, no marco de uma relação desigual de poder (ICMPD Brasil, 2020).

Violência Física

A violência física está presente na história da humanidade desde tempos remotos, isto devido ao uso do castigo físico como forma de disciplinar ou de educar.

De acordo com a Lei 13.431/17, a violência física, pode ser entendida como a ação infligida, excessiva e repetições desnecessárias à criança ou ao adolescente que ofenda sua integridade e/ou saúde corporal ou que lhe cause sofrimento físico.

No contexto de violência física, podemos definir o fenômeno como uma ação ou omissão praticada por pais, parentes ou responsáveis legais capaz de provocar sofrimento físico ou danos à integridade (ou saúde corporal) da criança e do adolescente.

Os atos de violência física são classificados, segundo a Organização Mundial da Saúde (OMS, 1998), de acordo com sua gravidade, em: ato moderado – empurrões, tapas, beliscões, sem uso de instrumentos perfurantes, cortantes ou que causem contusões; e ato severo – agressões físicas que causem lesões temporárias; ameaças com arma; agressões físicas que causem cicatrizes, lesões de caráter permanente, queimaduras; uso de arma; abuso psicológico – nomeia agressões verbais ou gestuais com o objetivo de aterrorizar, rejeitar, humilhar a vítima, restringir a liberdade ou, ainda, isolá-la do convívio social; abuso sexual – diz respeito ao ato ou ao jogo sexual que visa estimular a vítima ou utilizá-la, para obter excitação sexual e práticas eróticas, pornográficas e sexuais impostas por meio de aliciamento, violência física ou ameaças; negligência ou abandono – ausência, recusa ou deserção de cuidados necessários a alguém que deveria receber atenção e cuidados (BRASIL, 2006).

O Ministério da Saúde (MS) ressalta que a violência física ocorre quando uma pessoa está em relação de poder com a outra, podendo causar ou tentar causar dano não acidental, por meio do uso da força física ou de algum tipo de arma, que possa provocar ou não lesões externas, internas ou ambas. Abrange agressões físicas e/ou a intenção de realizar tais ações negativas, como ameaçar de jogar algo ou de dar um soco (BRASIL, 2002).

Ao longo dos anos, foram criadas legislações que complementam a constituição, a fim de dar tratamento específico a determinadas violências, tais como: Maus-tratos: Artigo 136 do Código Penal; ECA: Art. 18-A, parágrafo único, inciso I da Lei nº 8.069/90; Tortura: Lei nº 9.455/97; Lei Menino Bernardo: Lei 13.010/2014; Lei 13.431/17: Sistema de Garantia de Direitos (SGD) da criança e do adolescente que são vítimas ou testemunhas de violência.

Violência psicológica

A violência psicológica é marcada pela relação desigual de poder entre a vítima e autor da conduta ou tratamento cruel que cause humilhação, ameaça grave ou ridicularize crianças e adolescentes.

Envolve rejeição, depreciação, discriminação, desrespeito, cobranças exageradas, punições humilhantes, entre outros.

Esse tipo de agressão psicológica, também nomeada como "tortura psicológica" ocorre quando "um adulto constantemente deprecia a criança, bloqueia seus esforços de autoaceitação, causando-lhe grande sofrimento mental" (GUERRA, 2008, p. 33).

A Lei nº 13.431/17, que estabeleceu o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência, apresenta as formas de violência (física, psicológica, sexual e institucional) em seu quarto artigo, caracterizando a violência psicológica em uma conceituação mais ampla.

É importante destacar que a violência psicológica está presente em outras situações de maus-tratos que acometem crianças e adolescentes e, em muitos casos, ocorre antes da violência física.

A modalidade psicológica é difícil de ser identificada e reconhecida como uma forma de violência, posto que as suas marcas quase sempre não se mostram "a olho nu" (GUERRA, 2008). Todavia, a característica silenciosa e velada de sua ocorrência não impede o alto índice de prevalência e que seus danos possam ser maiores do que outras formas de violações mais "visíveis".

Os efeitos de ser vítima e/ou testemunha de violência psicológica na criança e adolescente podem ser a curto e a longo prazo, desencadeados por possíveis impactos na saúde física e mental.

Vale ressaltar o quanto essa modalidade de violência é frequente e viola os direitos de crianças e adolescentes no Brasil e no mundo.

Atos de violência psicológica podem ser: a) qualquer conduta de discriminação, depreciação ou desrespeito em relação à criança ou ao adolescente mediante ameaça, constrangimento, humilhação, manipulação, isolamento, agressão verbal e xingamento, ridicularização, indiferença, exploração ou intimidação sistemática (bullying) que possa comprometer seu desenvolvimento psíquico ou emocional; b) o ato de alienação parental, assim entendido como a interferência na formação psicológica da criança ou do adolescente, promovida ou induzida por um dos genitores, pelos avós ou por quem os tenha sob sua autoridade, guarda ou vigilância, que leve ao repúdio de genitor ou que cause prejuízo ao estabelecimento ou à manutenção de vínculo com este; c) qualquer conduta que exponha a criança ou o adolescente, direta ou indiretamente, a crime violento contra membro de sua família ou de sua rede de apoio, independentemente do ambiente em que cometido, particularmente quando isto a torna testemunha.

Violência Institucional:

A violência institucional, conforme definida na Lei nº 13.431/17, é aquela praticada por instituição pública ou conveniada, inclusive quando gerar revitimização.

A violência institucional também pode ser entendida como a violação de direitos praticada pelo Estado, na figura de seus agentes ou funcionários públicos, por ação ou omissão no exercício da atividade profissional.

Desta forma, a violência institucional geralmente é praticada por quem tem o dever de proteger crianças e adolescentes com absoluta prioridade.

A ação e/ou omissão de agentes do Estado ocorre em casos de mau atendimento; recusa em prestar atendimento e orientação; ação discriminatória e preconceituosa; ineficácia e negligência no atendimento; falta de escuta ou omissão em situações de relatos de violência; abusos contra usuários dos serviços públicos em função das relações de poder desiguais, como por exemplo, entre médico e paciente, agentes de segurança pública e pessoas privadas de liberdade.

OBJETIVO DO PLANO

Reduzir os índices da violência contra crianças e adolescentes no município de Capitão Andrade, assim como estruturar propostas metodológicas e sistematizar ações de enfrentamento aos diferentes tipos de violência contra crianças e adolescentes, articulando e assegurando a implementação a execução das ações que permita, de forma articulada e integrada, a intervenção e o enfrentamento da violência sexual contra crianças e adolescentes no município de Capitão Andrade, bem como assegurar a proteção integral de crianças e adolescentes no território municipal, por meio da implementação de políticas públicas integradas de prevenção, enfrentamento e atendimento especializado às situações de violência, especialmente o abuso e a exploração sexual.

IDENTIFICAÇÃO DE VIOLÊNCIA

Os sinais da violência nem sempre se apresentam de forma clara e traduzem consequências distintas as quais refletem a etapa do desenvolvimento na qual se encontra a criança ou adolescente.

Quanto mais precoce, intensa ou prolongada a situação de violência, maiores e mais permanentes serão as sequelas. É importante saber que, em qualquer idade, nem sempre os sintomas são bem definidos.

O que ocorre é que eles irão se acumulando e se potencializando à medida que progride a violência e/ou a ausência de enfrentamento.

Todo profissional de saúde tem momentos especiais de contato com as crianças, os adolescentes e suas famílias: recepção, vacina, curativos, farmácia, grupos de educação em saúde, consulta médica, odontológica, de enfermagem e psicológica, visita domiciliar, dentre outros. Esses momentos são oportunos e criam condições favoráveis para que se observe a existência de sinais e sintomas que possam ser resultantes de uma situação de violência.

Profissionais de saúde devem buscar os sinais da ocorrência de violência e/ou os fatores de risco para violência em todas as consultas de rotina por meio de anamnese e exame físico.

As perguntas para avaliação variam de acordo com a idade da criança e seu grau de desenvolvimento.

Algumas alterações de comportamento, como a queda abrupta no desempenho escolar, podem ser um sinal indireto de violência.

Os adolescentes podem ser interrogados sobre o envolvimento em brigas, presença de machucados, violência sexual, ameaças ou necessidade de autodefesa.

Os sinais de sofrimento decorrentes da violência podem ser notados mesmo quando ainda não existe o controle da linguagem pela criança, que reage de acordo com as suas possibilidades de entendimento, absorção e elaboração da situação.

Sintomas de depressão, baixo rendimento escolar, ansiedade e agressividade são muito comuns em crianças e adolescentes que vivem situações de violência. Esses sintomas são mais facilmente identificados na adolescência, embora ocorrem com frequência na infância, muitas vezes com sinais inespecíficos ou desvalorizados.

Dentre os agravos de saúde mental decorrentes da violência, destaca-se também o transtorno de estresse pós-traumático. Esse transtorno se manifesta por medo intenso, impotência ou horror, com revivência do episódio violento através de recordações e sonhos aflitivos, sofrimento e fuga de situações relacionadas àquele evento. Nesse sentido, o quadro abaixo descreve as alterações comportamentais frequentes em crianças e adolescentes vítimas de violência.

INDÍCIOS DE ABUSO SEXUAL

Os possíveis indicadores de abuso sexual mencionados a seguir não constituem necessariamente prova de que uma criança esteja sendo abusada. Devem servir como sinais de alerta no sentido de se observar a situação e procurar auxílio para saber se a criança precisa ou não de ajuda.

Comportamento autodestrutivo ou agressivo;
Fraturas, feridas, Comportamento autodestrutivo ou agressivo;
Contusões inexplicadas ou explicações improváveis para o estágio de desenvolvimento da criança;
Depressão, passividade;
Comportamento hiperativo ou demolidor;
Conduta sexualizada ou conhecimento precoce de comportamento sexual explícito;
Fugas, conduta promíscua;
Uso de álcool ou drogas;
Desordem alimentar;
Isolamento da criança em relação à família.

As crianças raramente inventam histórias sobre abuso. Simplesmente não têm ainda o vocabulário ou a experiência para inventar essas histórias. O relato que uma criança faz sobre um comportamento que as deixa desconfortáveis é sempre digno de cuidadosa atenção.

NOTIFICAÇÃO DAS SITUAÇÕES DE VIOLAÇÃO DE DIREITOS

Quando a unidade, especialmente nas escolas e unidades de saúde, em funcionamento no município identificar uma situação ou uma suspeita de violação de direitos ela deve notificar.

Mesmo em casos em que há mera suspeita da prática de violência contra crianças e adolescentes, deve ser preenchida a "Ficha de Notificação Obrigatória" e encaminhada às autoridades competentes pelos profissionais de educação e saúde, nos moldes do previsto nos arts. 13 e 56, I, da Lei n.º 8.069/90.

Vale lembrar que a notificação das situações de qualquer suspeita de violação de direitos é obrigatória, devendo ser encaminhada em até 24 horas da tomada de conhecimento do fato, salvo em situações que requerem ações urgentes.

Quando a suspeita de violência for de natureza sexual e vier acompanhada de relatos da criança e/ou adolescente ou relatos consistentes de pessoas próximas das crianças e adolescentes, o Conselho Tutelar deverá ser comunicado de forma urgente através de contato telefônico e a Ficha de Notificação deve ser encaminhada em até 24 horas, após o contato telefônico.

Tal procedimento também se aplica as situações de violência Física e Negligência de natureza grave que apresentam indícios de dano à saúde das crianças e/ou adolescentes, como queimaduras, hematomas, abandono, entre outros.

A Ficha de Notificação é de preenchimento obrigatório nas unidades/serviços de saúde e nas escolas e deve ser encaminhada, primeiro por e-mail e depois por meio físico, em duas vias, sendo uma para o Conselho Tutelar e uma para o CREAS.

Todos os campos devem ser preenchidos e no campo que trata da descrição da situação de violação identificada, deve ser o mais detalhado possível, com a descrição do contexto da violência, do histórico da criança/adolescente, para que não haja revitimização dos mesmos e de sua família, assim como se garanta a celeridade do processo de interrupção da violação de direitos.

A FICHA DE NOTIFICAÇÃO será documento padrão para toda a rede e constitui-se na ficha do SINAN - Sistema Nacional de Agravos de Notificações

EIXOS ESTRATÉGICOS DO PLANO

O Plano Municipal de Enfrentamento à Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes de Capitão Andrade estrutura-se a partir dos eixos do Plano Nacional de Enfrentamento à Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes:

Prevenção - Prevenir a ocorrência de todas as formas de violência contra crianças e adolescentes.

Assegurar ações preventivas contra o abuso e/ou exploração sexual de crianças e adolescentes, fundamentalmente pela educação, sensibilização, evitando ou reduzindo os riscos de violência e possibilitando a devida orientação para o fortalecimento da autodefesa.

Atenção - Garantir o atendimento humanizado, especializado, e em rede, às vítimas e familiares em situação de abuso e/ou exploração sexual e às suas famílias, realizado por profissionais especializados e capacitados.

Defesa e Responsabilização - Atualizar o marco normativo sobre crimes sexuais no âmbito municipal, combater a impunidade, disponibilizar serviços de notificação e responsabilização qualificados, integrando os órgãos do Sistema de Garantia de Direitos para contraporem-se as ameaças e violações aos direitos da criança e do adolescente.

Comunicação e Mobilização Social - Fortalecer as articulações locais, envolvendo as redes, fóruns, comissões, conselhos, órgãos de comunicação e outros para o efetivo enfrentamento ao abuso e/ou exploração sexual de crianças e adolescentes, comprometendo a sociedade nas ações do Plano.

Participação e Protagonismo - Promover a participação ativa de crianças e adolescentes pela defesa de seus direitos na elaboração e execução de políticas de proteção, e em espaços de promoção de seus direitos, como conselhos, fóruns, programas, além de buscar a qualificação da prática das instituições que trabalham com crianças, adolescentes e jovens.

Em cada eixo, configura-se os objetivos específicos, as ações, os responsáveis, as metas, os prazos e os indicadores e parceiros e deve ser implementado de forma articulada e integrada.

5.1 EIXO: PREVENÇÃO E EDUCAÇÃO

OBJETIVO GERAL: Assegurar ações preventivas contra o abuso e/ou exploração sexual de crianças e adolescentes, fundamentalmente pela educação, sensibilização, evitando ou reduzindo os riscos de violência e possibilitando a devida orientação para o fortalecimento da autodefesa.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS	AÇÃO	METAS	RESPONSÁVEIS	PRAZO	INDICADORES E INSTRUMENTOS DE AFERIÇÃO E AVALIAÇÃO
Sensibilizar as diversas equipes dos serviços da Rede de Proteção Social e outros segmentos da comunidade sobre a prevenção, reconhecimento dos sinais e enfrentamento da violência sexual.	Implementar ações educativas permanentes nas escolas e unidades de saúde, abordando temas como direitos da criança e do adolescente, prevenção ao abuso sexual, autocuidado e canais de denúncia.	2 oficinas para cada segmento por ano; 1 ação educativa nos bairros de maior incidência de violações DCA por ano	Secretaria de Saúde Secretaria de Educação Secretaria de Desenvolvimento Social Conselho Tutelar	Curto Médio Longo	Número de oficinas e outras ações educativas realizadas
Fortalecer a realização de ações preventivas em torno da violência sexual.	Incluir temas voltados para o desenvolvimento pessoal e social das crianças e adolescentes	2 ações por ano	Secretaria de Educação	Curto Médio Longo	Verificar a realização através do registro de ações realizadas
Promover o desenvolvimento pessoal e social das crianças e adolescentes do município e a sua capacidade de autodefesa em relação à violência sexual	Apoiar ou executar projetos de dança, música, artesanato e esportes, etc, acompanhadas de oficinas sobre relacionamento interpessoal e cuidados com o corpo, nas escolas, espaços de esporte e lazer e em outros espaços educativos voltados para crianças e adolescentes	2 projetos anuais apoiados por empresas, CMDCA, Prefeitura	Secretaria de Educação Secretaria de Esporte e Lazer Secretaria de Assistência Social - Secretaria de Segurança CMDCA	Todos os anos (2024-2028)	- Número de projetos apoiados - Relatório das Atividades de cada instituição - Registros Fotográficos

5.2 EIXO: ATENDIMENTO

OBJETIVO GERAL: Garantir o atendimento especializado, e em rede, às crianças e aos adolescentes em situação de abuso e/ou exploração sexual e às suas famílias, realizado por profissionais especializados e capacitados, assim como assegurar atendimento à pessoa que comete violência sexual, respeitando as diversidades de condição etnicorracial, gênero, religião, cultura, orientação sexual etc

OBJETIVOS ESPECÍFICOS	AÇÕES PRIORITÁRIAS	METAS	RESPONSÁVEIS	PRAZO	INDICADORES E INSTRUMENTOS DE AFERIÇÃO E AVALIAÇÃO
Oferta de programas e serviços destinados ao atendimento dos pais/responsáveis pelas crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas	Inclusão nos serviços de convivência do Cras, acompanhamento pelo CREAS	Inserir as famílias no PAEFI	CREAS	Curto Médio Longo	Ficha de acompanhamento PAEFI
A adequação dos serviços de saúde, educação e assistência social, no sentido de proporcionar atendimento prioritário aos casos de suspeita ou confirmação de maus-tratos, abuso ou exploração sexual de crianças e adolescentes.	- Primazia de receber proteção e socorro em quaisquer circunstâncias; - Precedência de atendimento nos serviços públicos; - Ampliar e qualificar a equipe do CREAS uma vez que é responsável pelo atendimento de crianças e adolescentes em situação de violência sexual.	Acompanhamento pela equipe especializada	CREAS Secretaria da Saúde	Curto Médio Longo	Ficha de atendimento
Qualificar o atendimentos às crianças e adolescentes em situação de violência sexual.	Criação de protocolos, fluxos e ou sistemas de atenção e/ou atendimento, com enfoque intersetorial, de modo a prevenir a revitimização institucional das crianças e adolescentes. Oferecer uma escuta especializada com uma equipe mínima, qualificada, constituída de assistente social e psicólogo para oitiva de crianças e adolescentes vítimas e/ou testemunhas	Equipe qualificada	CMDCA CREAS	Curto Médio Longo	Relatório
Monitorar de forma sistemática as ocorrências ou suspeitas de violação dos DCA, em especial a violência sexual, e dar encaminhamento dos casos em rede, de acordo com o Fluxo de Proteção e Atendimento (Anexo 01)	Oficializar e implementar o Comitê Multisetorial, cujas funções são: monitoramento das ocorrências ou suspeitas de violação dos DCA, em especial a violência sexual, e orientação dos encaminhamento dos casos, de acordo com o Fluxo de Proteção e Atendimento Capacitação das equipes para utilização da Ficha de Registro e Encaminhamento de casos	Fichas de Registro sendo utilizadas por todas as instituições que atendem crianças e adolescentes	CRAS, CREAS, escolas, unidades de saúde, e todos os espaços que trabalham com crianças e Adolescentes	Curto Médio Longo	- Relatório anual de sistematização dos dados de violações DCA elaborado pelo Conselho Tutelar.

	VDCA de forma qualificada				
Garantir a atenção especializada às crianças e adolescentes com direitos sexuais ameaçados ou violados.	Visitas domiciliares periódicas e acompanhamento psicológio.	Contribuir para a execução da política de atendimento à criança e ao adolescente através de ações prioritárias.	CMDCA CREAS Secretaria de saúde	Todos os anos (2024-2028)	Ficha de atendimento

5.3 EIXO: DEFESA E RESPONSABILIZAÇÃO

OBJETIVO GERAL: Contribuir no enfrentamento a impunidade, disponibilizar serviços de notificação e responsabilização qualificados, integrando os órgãos do Sistema de Garantia de Direitos para contraporem-se às ameaças e violações aos direitos da criança e do adolescente.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS	AÇÕES PRIORITÁRIAS	METAS	RESPONSÁVEIS	PRAZO	INDICADORES E INSTRUMENTOS DE AFERIÇÃO E AVALIAÇÃO
Acompanhar o processo de responsabilização das pessoas que cometeram a violação dos Direitos da Criança e do Adolescente, em especial, a violência sexual	Reuniões do Comitê Multisetorial com o Ministério Público, Polícia e Justiça para estudo de casos visando a troca de informações para responsabilização das pessoas que cometeram a violência.	1 reunião por semestre com representantes de cada segmento	Comitê Multisetorial	Longo prazo	- Atas das audiências e reuniões com o MP, Polícia e Justiça, tendo registros das responsabilizações definidas nos estudos de casos

5.4 EIXO: COMUNICAÇÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL

OBJETIVO GERAL: Fortalecer as articulações locais, envolvendo as redes, fóruns, comissões, conselhos, órgãos de comunicação e outros para o efetivo enfrentamento ao abuso e/ou exploração sexual de crianças e adolescentes, comprometendo a sociedade nas ações do Plano.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS	AÇÕES PRIORITÁRIAS	METAS	RESPONSÁVEIS	PRAZO	INDICADORES E INSTRUMENTOS DE AFERIÇÃO E AVALIAÇÃO
Articular órgãos de comunicação, redes, comissões e conselhos para o efetivo enfrentamento a violência sexual contra crianças e adolescentes	Campanha educativa ou outras ações de mobilização; Sensibilização da comunidade no 18 de Maio; Promoção de oficinas e palestras nos espaços de convivência de crianças e adolescentes para a prevenção ao abuso e/ou exploração sexual de crianças e adolescentes com foco nos direitos sexuais.	01 campanha anual	Secretaria de Assistência Social Conselho Tutelar	Curto Médio Longo	- Número de campanha - Número de atores envolvidos - Relatório das Atividades - Registros Fotográficos
Fortalecer a integração dos diversos setores sobre a temática.	Seminário anual com todas as instituições que compõem a Rede de Proteção e o Sistema de Garantia de Direitos para divulgar a temática	01 Seminário por ano	Prefeitura/Secretarias de Educação, Saúde e Assistência Social Comitê Multisetoral	Duas vezes por ano	- Número de seminário realizado - Relatório do Seminário - Listas de Presença -Registro Fotográfico
Ampliar a divulgação sobre temas nos diversos meios de comunicação	Promoção de campanhas virtuais, com foco na prevenção ao abuso e a exploração sexual contra crianças e adolescentes no município.	01 reunião de elaboração do material bienal Disponibilização GIFs para redes sociais, Spot, faixas, adesivos, Cartazes	Setor de comunicação CMDCA Comitê Multisetorial	Curto prazo	- Tipo de material produzido e forma de distribuição do mesmo - Material produzido - Lista de presença da reunião

5.5 EIXO: PARTICIPAÇÃO E PROTAGONISMO

OBJETIVO GERAL: Promover a participação ativa de crianças e adolescentes pela defesa de seus direitos na elaboração e execução de políticas de proteção, e em espaços de promoção de seus direitos, como conselhos, fóruns, programas, além de buscar a qualificação da prática das instituições que trabalham com crianças, adolescentes e jovens.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS	AÇÕES PRIORITÁRIAS	METAS	RESPONSÁVEIS	PRAZO	INDICADORES E INSTRUMENTOS DE AFERIÇÃO E AVALIAÇÃO
Ampliar a participação de adolescentes na promoção dos direitos das crianças e adolescentes e no enfrentamento da VSCA	Participação de adolescentes no planejamento, na execução e na avaliação das campanhas municipais, nas ações do 18 de Maio e em outras atividades sobre o tema	10 adolescentes	Secretarias Educação e Assistência Social Comitê Multisetorial Organizações da Sociedade Civil	Curto prazo	- Número de adolescentes participantes de todas as fases das ações - Relatório das Atividades elaborado pelos adolescentes - Listas de Presença - Registro Fotográfico

5.6 EIXO: ESTUDOS E PESQUISAS

OBJETIVO GERAL: Conhecer as expressões do abuso e/ou exploração sexual de crianças e adolescentes por meio de diagnósticos, levantamento de dados, estudos e pesquisas. Monitorar e avaliar a efetivação do Plano Municipal.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS	AÇÕES PRIORITÁRIAS	METAS	RESPONSÁVEIS	PRAZO	INDICADORES E INSTRUMENTOS DE AFERIÇÃO E AVALIAÇÃO
Oferta de formação continuada aos dirigentes, equipes técnicas e funcionários das entidades de acolhimento de crianças e adolescentes da rede própria ou conveniada, na perspectiva de identificação de casos suspeitos de violência e atendimento das vítimas inseridas no programa respectivo.	- Capacitar cada dia mais os integrantes da rede; - Realizar sistematicamente o estudo dos casos e ocorrências nas reuniões do Comitê Multisetorial	Casos mais complexos estudados e acompanhados pelo Comitê Multisetorial	Comitê Multisetorial CMDCA	Longo prazo	- Atas das reuniões do comitê
Oferta de formação continuada aos trabalhadores da Saúde, Assistência Social e Educação, no âmbito das notificações e atendimento de situações de violência;	Capacitar cada dia mais os integrantes da rede;	Uma capacitação por ano	Secretaria da Saúde	Anual	Certificados de conclusão
Implementação de serviços de atendimento integrado a crianças e adolescentes vítimas de violência no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), que oferte atendimento à população infanto juvenil vítima de violência sexual, incluindo a realização de profilaxia para Doenças Sexualmente Transmissíveis (DSTs).	Atendimento de emergência em casos de estupro, atendimento clínico, dentre outros, integrando também o referido serviço um posto avançado da delegacia de polícia civil, realização de exame pericial e encaminhamento aos órgãos competentes.	Garantia de prioridade total em todos os eixos	Secretaria da Saúde CREAS	Curto Médio Longo	Relatório de acompanhamento
Monitorar e avaliar a efetivação do Plano Municipal.	A coleta e a sistematização de dados relativos à violência contra crianças e adolescentes, com o monitoramento permanente dos programas e ações desenvolvidas e a reavaliação periódica de sua efetividade	Avaliação semestral do Plano municipal de enfrentamento de VSCA	Comitê Multisetorial	A cada seis meses	- Ata da reunião de avaliação

MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

O Monitoramento e a avaliação dos planos, programas e políticas são essenciais para o acompanhamento dos impactos e resultados das intervenções elaboradas para a resolução dos problemas detectados e aprimoramento das políticas públicas.

A violência contra crianças e adolescentes repercute diretamente Em seus projetos de vida e desenvolvimento biopsicossocial. Nesse sentido, este plano contribuirá diretamente para a redução dos índices de violência contra crianças e adolescentes no município de Capitão Andrade, assim como para fortalecer a garantia do direito à vida de nossas crianças e adolescentes.

Nesse plano, estabelecemos como horizonte temporal de 2024 a 2028.

O percurso metodológico traçado reconhece a importância de produzir e disponibilizar dados atualizados para a sociedade, de forma que as pesquisas possam usar dados atuais, que subsidiem e qualifiquem as ações dos profissionais que estejam lidando com violências, que possam apoiar os gestores, e que, assim, seja possível a obtenção de um diagnóstico qualificado sobre a situação da violência que viabilize a incidência direta sobre as necessidades concretas e demandas sociais dos estados e municípios pertinentes ao tema.

O monitoramento do Plano contribuirá para o enfrentamento e minimização da prática dos diferentes tipos de violência contra crianças e adolescentes no município.

Ao realizar o monitoramento e avaliação, serão utilizados dados de fontes primárias (produzidas pelo próprio levantamento de dados dos órgãos integrantes do sistema).

O Plano Municipal de Enfrentamento à Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes de Capitão Andrade/MT será monitorado e avaliado pelo Comitê Multisetorial, em conjunto com o CMDCA. Os dados serão discutidos com os gestores municipais, com a Rede de Proteção e integrantes do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente, em especial, com o Ministério Público.

A avaliação e o monitoramento são processos fundamentais, que acompanharão todas as ações planejadas, desde sua formulação, implementação e execução até o resultado e impacto obtido.

Publicado por:
Cesar da Rocha Fernandes
Código Identificador:D5F92A4C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CIPOTÂNEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
PROCESSO Nº. 009/2026-DISPENSA Nº. 004/2026-CHAMADA PÚBLICA Nº. 001/2026-ATA DE SESSÃO

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATORIO Nº. 009/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2026
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026

Aos 30 (trinta) dias do mês de março do ano civil de 2026 (dois mil e vinte e seis), no horário correspondente às 09 (nove) horas, na Sala de Licitações, situada no Edifício Sede da Prefeitura Municipal, a qual se encontra localizada na Rua Francisca Pedrosa, Número 13, Centro, Cipotânea/MG, reuniram-se o Agente de Contratação, o Senhor Alexandre Sebastião Rodrigues, assim como a Equipe de Apoio, nomeada através da Portaria Nº. 054/2025, de 04 (quatro) de agosto de 2025 (dois mil e vinte e cinco), para abertura dos Envelopes atinentes ao Processo Licitatório Nº. 009/2026 – Dispensa Nº. 004/2026, Chamada Pública Nº. 001/2026, que tem como objeto, por sua vez, a Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme especificações dos gêneros alimentícios que se encontram devidamente contidos no Edital e nos seus respectivos anexos. O Município, em atendimento às disposições legais que regem a matéria, sobretudo, com relação ao que se encontra disposto na Lei Nº. 14.133/21, bem como no que tange à Lei Nº. 11.947/2009, além das demais determinações que se encontram exaradas pelo FNDE, procedeu à devida publicação do respectivo Edital nos órgãos de divulgação oficial deste aludido Município, além de ter procedido à entrega das vias alusivas ao mencionado Edital em diversos locais públicos que se encontram situados nesta localidade, dentre eles, a Secretaria Municipal de Educação, a Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esporte, o Sindicato dos Trabalhadores Rurais do Município, a Secretaria Paroquial desta Cidade, a Câmara de Vereadores, o Setor de Cadastro único do Bolsa Família, referente à Secretaria Municipal de Assistência Social, na Rádio Comunitária, além da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária, com o precípuo objetivo em promover e assegurar, desta forma, a ampla e a devida divulgação da já mencionada Chamada Pública para todo e qualquer interessado na participação neste aludido processo. Note-se, por oportuno, que, no momento da abertura dos envelopes, verificou-se a presença de, apenas e tão-somente, 01 (um) Grupo em Caráter Informal, composto pelos Senhores Mateus Moura de Oliveira, Natália das Dores Marcelino, Crislene Alfena e Maria Izabel Márcia Valle, cujas respectivas CAFs encontram-se devidamente descritas e enumeradas no respectivo Projeto de Venda; tendo o referido grupo informal procedido à entrega dos seus respectivos envelopes de habilitação e de projeto de venda, sendo certo esclarecer, por outro lado, que nenhum outro Agricultor/Fornecedor Familiar Individual ou Grupo Informal ou Formal esteve presente a esta referida sessão. Note-se, inclusive, que os Senhores (as) Mateus Moura de Oliveira e Maria Izabel Márcia Valle estiveram presentes a esta sessão. Desta forma, cumpre informar que foi aberto o Envelope Nº. 01, alusivo à respectiva habilitação dos Senhores (as) Membros do Grupo Informal presente a esta sessão, bem como o Envelope Nº. 02, atinente ao respectivo Projeto de Venda, sendo certo descrever, ainda, que, diante da análise dos documentos apresentados por parte do Grupo Informal anteriormente mencionado, constatou-se que o já citado Grupo Informal restou como sendo devidamente habilitado nos itens alusivos ao objeto do Processo de cunho licitatório em análise, com exceção no tocante aos itens 13 (treze), relativo ao Iogurte de Frutas, e 16 (dezesseis), atinente ao queijo tipo mussarela, os quais necessitavam, por outro lado, do respectivo documento alusivo ao registro junto aos órgãos fiscalizadores competententes (SIM, IMA/SIF). Insta salientar, ademais, que, diante deste referido cenário, os itens atinentes a este mencionado processo licitatório/administrativo serão divididos, fornecidos e distribuídos entre os Senhores Componentes do já mencionado Grupo Informal, conforme o que se encontra disposto na seguinte planilha descrita a seguir, excetuando-se os já citados itens 13 (treze) e 16 (dezesseis):

01) Mateus Moura de Oliveira:

Nº. Item	Descrição	UND	Quantidade	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
001	Abóbora Moranga - Legume In Natura Isentas de Injurias. CATMAT: 463746.	KG	50	9,70	485,00
002	Alface Lisa - Verdura In Natura. CATMAT: 463833.	UND	30	2,75	82,50
003	Alho - Apresentação: Cabeça In Natura CATMAT: 463938.	KG	30	18,47	554,10
004	Amendoim em Casca - Produto in Natura.	KG	25	21,46	536,50
005	Banana Prata / Banana Branca - Apresentação: Natural Adicional: Orgânica CATMAT: 464449.	KG	190	5,75	1.092,50
006	Beterraba - Legume In Natura Tipo: Beterraba. Catmat: 463767.	KG	50	4,88	244,00
007	Brócolis Americano - Verdura In Natura CATMAT: 467575.	KG	25	6,80	170,00

008	Cenoura - Legume In Natura Tipo: Cenoura. Catmat: 463770.	KG	71,25	5,25	374,0625
009	Couve - Verdura In Natura Apresentação: Orgânica Molhos de 500gr Aproximadamente. CATMAT: 463842.	MOLHO	25	3,72	93,00
010	Feijão Preto - Leguminosa Variedade: Feijão Preto, tipo: Tipo 1. Embalagem 1 kg. Catmat: 464552.	KG	50	8,10	405,00
011	Feijão Vermelho - Leguminosa Variedade: Feijão Vermelho, Tipo: Tipo 1. Embalagem 1 Kg. Catmat: 464558.	KG	50	8,62	431,00
012	Fubá de Milho - Farinha de Milho Grão: Amarelo, Tipo: Fubá, Característica Adicional: Não Transgênico. Embalagem 1 Kg. Catmat: 470688.	KG	30	5,41	162,30
014	Laranja - Fruta Tipo: Laranja Pera, Apresentação: Natural. Catmat: 464393.	KG	125	7,05	881,25
015	Pepino - Legume In Natura Apresentação: Orgânico CATMAT: 463810.	KG	50	4,73	236,50
017	Repolho - Verdura In Natura Tipo: Repolho Branco / Verde. Catmat: 463839.	KG	40	3,78	151,20
018	Tomate - Legume In Natura Tipo: Tomate Italiano. Catmat: 463805.	KG	75	6,70	502,50

Valor Total: R$ 6.401,4125 (Seis Mil Quatrocentos e Um Reais e Quarenta e Um Centavos).

02) Natália das Dores Marcelino:

N°. Item	Descrição	UND	Quantidade	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
001	Abóbora Moranga - Legume In Natura Isentas de Injurias. CATMAT: 463746.	KG	50	9,70	485,00
002	Alface Lisa - Verdura In Natura. CATMAT: 463833.	UND	30	2,75	82,50
003	Alho - Apresentação: Cabeça In Natura CATMAT: 463938.	KG	30	18,47	554,10
004	Amendoim em Casca - Produto in Natura.	KG	25	21,46	536,50
005	Banana Prata / Banana Branca - Apresentação: Natural Adicional: Orgânica CATMAT: 464449.	KG	190	5,75	1.092,50
006	Beterraba - Legume In Natura Tipo: Beterraba. Catmat: 463767.	KG	50	4,88	244,00
007	Brócolis Americano - Verdura In Natura CATMAT: 467575.	KG	25	6,80	170,00
008	Cenoura - Legume In Natura Tipo: Cenoura. Catmat: 463770.	KG	71,25	5,25	374,0625
009	Couve - Verdura In Natura Apresentação: Orgânica Molhos de 500gr Aproximadamente. CATMAT: 463842.	MOLHO	25	3,72	93,00
010	Feijão Preto - Leguminosa Variedade: Feijão Preto, tipo: Tipo 1. Embalagem 1 kg. Catmat: 464552.	KG	50	8,10	405,00
011	Feijão Vermelho - Leguminosa Variedade: Feijão Vermelho, Tipo: Tipo 1. Embalagem 1 Kg. Catmat: 464558.	KG	50	8,62	431,00
012	Fubá de Milho - Farinha de Milho Grão: Amarelo, Tipo: Fubá, Característica Adicional: Não Transgênico. Embalagem 1 Kg. Catmat: 470688.	KG	30	5,41	162,30
014	Laranja - Fruta Tipo: Laranja Pera, Apresentação: Natural. Catmat: 464393.	KG	125	7,05	881,25
015	Pepino - Legume In Natura Apresentação: Orgânico CATMAT: 463810.	KG	50	4,73	236,50
017	Repolho - Verdura In Natura Tipo: Repolho Branco / Verde. Catmat: 463839.	KG	40	3,78	151,20
018	Tomate - Legume In Natura Tipo: Tomate Italiano. Catmat: 463805.	KG	75	6,70	502,50

Valor Total: R$ R$ 6.401,4125 (Seis Mil Quatrocentos e Um Reais e Quarenta e Um Centavos).

03) Crislene Alfena:

N°. Item	Descrição	UND	Quantidade	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
001	Abóbora Moranga - Legume In Natura Isentas de Injurias. CATMAT: 463746.	KG	50	9,70	485,00
002	Alface Lisa - Verdura In Natura. CATMAT: 463833.	UND	30	2,75	82,50
003	Alho - Apresentação: Cabeça In Natura CATMAT: 463938.	KG	30	18,47	554,10
004	Amendoim em Casca - Produto in Natura.	KG	25	21,46	536,50
005	Banana Prata / Banana Branca - Apresentação: Natural Adicional: Orgânica CATMAT: 464449.	KG	190	5,75	1.092,50
006	Beterraba - Legume In Natura Tipo: Beterraba. Catmat: 463767.	KG	50	4,88	244,00
007	Brócolis Americano - Verdura In Natura CATMAT: 467575.	KG	25	6,80	170,00
008	Cenoura - Legume In Natura Tipo: Cenoura. Catmat: 463770.	KG	71,25	5,25	374,0625
009	Couve - Verdura In Natura Apresentação: Orgânica Molhos de 500gr Aproximadamente. CATMAT: 463842.	MOLHO	25	3,72	93,00
010	Feijão Preto - Leguminosa Variedade: Feijão Preto, tipo: Tipo 1. Embalagem 1 kg. Catmat: 464552.	KG	50	8,10	405,00
011	Feijão Vermelho - Leguminosa Variedade: Feijão Vermelho, Tipo: Tipo 1. Embalagem 1 Kg. Catmat: 464558.	KG	50	8,62	431,00
012	Fubá de Milho - Farinha de Milho Grão: Amarelo, Tipo: Fubá, Característica Adicional: Não Transgênico. Embalagem 1 Kg. Catmat: 470688.	KG	30	5,41	162,30
014	Laranja - Fruta Tipo: Laranja Pera, Apresentação: Natural. Catmat: 464393.	KG	125	7,05	881,25
015	Pepino - Legume In Natura Apresentação: Orgânico CATMAT: 463810.	KG	50	4,73	236,50
017	Repolho - Verdura In Natura Tipo: Repolho Branco / Verde. Catmat: 463839.	KG	40	3,78	151,20
018	Tomate - Legume In Natura Tipo: Tomate Italiano. Catmat: 463805.	KG	75	6,70	502,50

Valor Total: R$ 6.401,4125 (Seis Mil Quatrocentos e Um Reais e Quarenta e Um Centavos).

04) Maria Izabel Márcia Valle:

N°. Item	Descrição	UND	Quantidade	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
001	Abóbora Moranga - Legume In Natura Isentas de Injurias. CATMAT: 463746.	KG	50	9,70	485,00
002	Alface Lisa - Verdura In Natura. CATMAT: 463833.	UND	30	2,75	82,50
003	Alho - Apresentação: Cabeça In Natura CATMAT: 463938.	KG	30	18,47	554,10
004	Amendoim em Casca - Produto in Natura.	KG	25	21,46	536,50
005	Banana Prata / Banana Branca - Apresentação: Natural Adicional: Orgânica CATMAT: 464449.	KG	190	5,75	1.092,50
006	Beterraba - Legume In Natura Tipo: Beterraba. Catmat: 463767.	KG	50	4,88	244,00
007	Brócolis Americano - Verdura In Natura CATMAT: 467575.	KG	25	6,80	170,00
008	Cenoura - Legume In Natura Tipo: Cenoura. Catmat: 463770.	KG	71,25	5,25	374,0625
009	Couve - Verdura In Natura Apresentação: Orgânica Molhos de 500gr Aproximadamente. CATMAT: 463842.	MOLHO	25	3,72	93,00
010	Feijão Preto - Leguminosa Variedade: Feijão Preto, tipo: Tipo 1. Embalagem 1 kg. Catmat: 464552.	KG	50	8,10	405,00
011	Feijão Vermelho - Leguminosa Variedade: Feijão Vermelho, Tipo: Tipo 1. Embalagem 1 Kg. Catmat: 464558.	KG	50	8,62	431,00
012	Fubá de Milho - Farinha de Milho Grão: Amarelo, Tipo: Fubá, Característica Adicional: Não Transgênico. Embalagem 1 Kg. Catmat: 470688.	KG	30	5,41	162,30
014	Laranja - Fruta Tipo: Laranja Pera, Apresentação: Natural. Catmat: 464393.	KG	125	7,05	881,25
015	Pepino - Legume In Natura Apresentação: Orgânico CATMAT: 463810.	KG	50	4,73	236,50
017	Repolho - Verdura In Natura Tipo: Repolho Branco / Verde. Catmat: 463839.	KG	40	3,78	151,20
018	Tomate - Legume In Natura Tipo: Tomate Italiano. Catmat: 463805.	KG	75	6,70	502,50

Valor Total: R$ 6.401,4125 (Seis Mil Quatrocentos e Um Reais e Quarenta e Um Centavos).

Por oportuno, cumpre informar que as planilhas acima descritas na presente ata de sessão restaram devidamente aprovadas por parte do Agente de Contratação, assim como pela sua respectiva Equipe de Apoio, bem como por parte dos Senhores (as) Participantes desta reunião, ficando convalidado tal ato para que produza os seus devidos efeitos legais. Esclareça-se, por oportuno, que os itens anteriormente descritos deverão seguir o Cronograma de Entrega disponibilizado por parte do Senhor Nutricionista deste Município. Sendo assim, nada mais havendo a tratar, o Agente de Contratação e a sua respectiva Equipe de Apoio declararam encerrada a presente sessão, a qual vai assinada pelo já citado Senhor Agente de Contratação, assim como por parte dos Senhores Membros da Equipe de Apoio, além dos Senhores Componentes do único Grupo Informal que se encontravam presentes a esta mencionada reunião.

ALEXANDRE SEBASTIÃO RODRIGUES
Agente de Contratação –

LUANA RAIMUNDA DIAS
Membro da Equipe de Apoio –

MARCELO CAETANO MONTEIRO
Membro da Equipe de Apoio –

MATEUS MOURA DE OLIVEIRA
(Representante de Grupo Informal) -

MARIA IZABEL MÁRCIA VALLE
(Representante de Grupo Informal) -

Publicado por:
Alexandre Sebastião Rodrigues
Código Identificador:889D612D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
PROCESSO Nº. 009/2026-DISPENSA Nº. 004/2026-CHAMADA PÚBLICA Nº. 001/2026-AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 009/2026
DISPENSA Nº. 004/2026
CHAMADA PÚBLICA Nº. 001/2026

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios Diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Rural, conforme o parágrafo 01º, do artigo 14, da Lei Nº. 11.947, de 16 de junho de 2009, e Resoluções do FNDE relativas ao PNAE.

O Prefeito Municipal de Cipotânea, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei:

Considerando a necessidade de aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor rural para os estabelecimentos públicos municipais de ensino para o decorrer do ano letivo de 2026 (dois mil e vinte e seis);

Considerando as disposições contidas no ordenamento jurídico pátrio, sobretudo no que se encontra devidamente disposto no parágrafo 01º, artigo 14, da Lei Nº. 11.947, de 16 de junho de 2009, assim como diante das Resoluções emanadas por parte do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) e que são alusivas, por sua vez, ao Programa Nacional de Desenvolvimento da Educação (PNAE);

Considerando a necessidade em suprir e promover ao devido e efetivo cumprimento das disposições alusivas ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), com alimentos que atendam às condições e exigências de qualidade estabelecidas pelas normas e dispositivos legais estatuídos no ordenamento jurídico brasileiro, promovendo, desta forma, o hábil e eficaz atendimento das diretrizes voltadas à alimentação escolar, além de promover ao fomento e ao fortalecimento das ações voltadas à alimentação escolar;

Considerando o incentivo para aquisição de gêneros alimentícios diversificados, produzidos em âmbito local e pela agricultura familiar e, também, pelos empreendedores familiares rurais, com reflexos voltados para o crescimento e o desenvolvimento biopsicossocial, a aprendizagem, o rendimento escolar e, ainda, a formação de hábitos alimentares saudáveis em benefício dos estudantes que se encontram lotados na rede pública municipal de ensino, através de ações de cunho educacional, alimentar e nutricional;

Considerando a necessidade de oferta de refeições que atinjam as necessidades e supram as carências nutricionais durante o período letivo em favor dos estudantes, através da devida consecução de ações, atividades e demais finalidades voltadas para a área da educação e da própria agricultura familiar nesta região;

Considerando que o valor total contratado é de R$ 25.605,65 (Vinte e Cinco Mil Seiscentos e Cinco Reais e Sessenta e Cinco Centavos), sendo o valor de cada participante constituído pela quantia de R$ 6.401,4125 (seis mil quatrocentos e um reais e quarenta e um centavos), ao passo que o limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar, por outro lado, o valor máximo de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP/Ano/Entidade Executora;

Considerando a existência do interesse público, bem como dos recursos financeiros e orçamentários para a contratação;

Considerando a legalidade da contratação via contratação direta, nos termos do § 1º, do art. 14, da Lei Nº. 11.947/2009, o qual prevê que do total dos recursos financeiros repassados pelo FNDE, no mínimo 30% (trinta por cento) deverão ser utilizados na Agricultura Familiar, dispensando a licitação, desde que os preços sejam compatíveis com os do mercado local;

AUTORIZO a Aquisição de Gêneros Alimentícios Diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Rural, conforme o parágrafo 01º., do artigo 14, da Lei Nº. 11.947, de 16 de junho de 2009, e Resoluções do FNDE relativas ao PNAE, pelo valor total de R$ 25.605,65 (Vinte e Cinco Mil Seiscentos e Cinco Reais e Sessenta e Cinco Centavos), com fundamento no já mencionado § 1º, do art. 14, da Lei Nº. 11.947/2009, assim como nas Resoluções do FNDE atinentes ao PNAE, em conformidade com a planilha descriminada a seguir:

01) Mateus Moura de Oliveira:

N°. Item	Descrição	UND	Quantidade	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
001	Abóbora Moranga - Legume In Natura Isentas de Injurias. CATMAT: 463746.	KG	50	9,70	485,00
002	Alface Lisa - Verdura In Natura. CATMAT: 463833.	UND	30	2,75	82,50
003	Alho - Apresentação: Cabeça In Natura CATMAT: 463938.	KG	30	18,47	554,10
004	Amendoim em Casca - Produto in Natura.	KG	25	21,46	536,50
005	Banana Prata / Banana Branca - Apresentação: Natural Adicional: Orgânica CATMAT: 464449.	KG	190	5,75	1.092,50
006	Beterraba - Legume In Natura Tipo: Beterraba. Catmat: 463767.	KG	50	4,88	244,00
007	Brócolis Americano - Verdura In Natura CATMAT: 467575.	KG	25	6,80	170,00
008	Cenoura - Legume In Natura Tipo: Cenoura. Catmat: 463770.	KG	71,25	5,25	374,0625
009	Couve - Verdura In Natura Apresentação: Orgânica Molhos de 500gr Aproximadamente. CATMAT: 463842.	MOLHO	25	3,72	93,00
010	Feijão Preto - Leguminosa Variedade: Feijão Preto, tipo: Tipo 1. Embalagem 1 kg. Catmat: 464552.	KG	50	8,10	405,00
011	Feijão Vermelho - Leguminosa Variedade: Feijão Vermelho, Tipo: Tipo 1. Embalagem 1 Kg. Catmat: 464558.	KG	50	8,62	431,00
012	Fubá de Milho - Farinha de Milho Grão: Amarelo, Tipo: Fubá, Característica Adicional: Não Transgênico. Embalagem 1 Kg. Catmat: 470688.	KG	30	5,41	162,30
014	Laranja - Fruta Tipo: Laranja Pera, Apresentação: Natural. Catmat: 464393.	KG	125	7,05	881,25
015	Pepino - Legume In Natura Apresentação: Orgânico CATMAT: 463810.	KG	50	4,73	236,50
017	Repolho - Verdura In Natura Tipo: Repolho Branco / Verde. Catmat: 463839.	KG	40	3,78	151,20
018	Tomate - Legume In Natura Tipo: Tomate Italiano. Catmat: 463805.	KG	75	6,70	502,50

Valor Total: R$ 6.401,4125 (Seis Mil Quatrocentos e Um Reais e Quarenta e Um Centavos).

02) Natália das Dores Marcelino:

N°. Item	Descrição	UND	Quantidade	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
001	Abóbora Moranga - Legume In Natura Isentas de Injurias. CATMAT: 463746.	KG	50	9,70	485,00
002	Alface Lisa - Verdura In Natura. CATMAT: 463833.	UND	30	2,75	82,50
003	Alho - Apresentação: Cabeça In Natura CATMAT: 463938.	KG	30	18,47	554,10
004	Amendoim em Casca - Produto in Natura.	KG	25	21,46	536,50
005	Banana Prata / Banana Branca - Apresentação: Natural Adicional: Orgânica CATMAT: 464449.	KG	190	5,75	1.092,50
006	Beterraba - Legume In Natura Tipo: Beterraba. Catmat: 463767.	KG	50	4,88	244,00
007	Brócolis Americano - Verdura In Natura CATMAT: 467575.	KG	25	6,80	170,00
008	Cenoura - Legume In Natura Tipo: Cenoura. Catmat: 463770.	KG	71,25	5,25	374,0625
009	Couve - Verdura In Natura Apresentação: Orgânica Molhos de 500gr Aproximadamente. CATMAT: 463842.	MOLHO	25	3,72	93,00
010	Feijão Preto - Leguminosa Variedade: Feijão Preto, tipo: Tipo 1. Embalagem 1 kg. Catmat: 464552.	KG	50	8,10	405,00
011	Feijão Vermelho - Leguminosa Variedade: Feijão Vermelho, Tipo: Tipo 1. Embalagem 1 Kg. Catmat: 464558.	KG	50	8,62	431,00
012	Fubá de Milho - Farinha de Milho Grão: Amarelo, Tipo: Fubá, Característica Adicional: Não Transgênico. Embalagem 1 Kg. Catmat: 470688.	KG	30	5,41	162,30
014	Laranja - Fruta Tipo: Laranja Pera, Apresentação: Natural. Catmat: 464393.	KG	125	7,05	881,25
015	Pepino - Legume In Natura Apresentação: Orgânico CATMAT: 463810.	KG	50	4,73	236,50
017	Repolho - Verdura In Natura Tipo: Repolho Branco / Verde. Catmat: 463839.	KG	40	3,78	151,20
018	Tomate - Legume In Natura Tipo: Tomate Italiano. Catmat: 463805.	KG	75	6,70	502,50

Valor Total: R$ R$ 6.401,4125 (Seis Mil Quatrocentos e Um Reais e Quarenta e Um Centavos).

03) Crislene Alfena:

N°. Item	Descrição	UND	Quantidade	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
001	Abóbora Moranga - Legume In Natura Isentas de Injurias. CATMAT: 463746.	KG	50	9,70	485,00
002	Alface Lisa - Verdura In Natura. CATMAT: 463833.	UND	30	2,75	82,50
003	Alho - Apresentação: Cabeça In Natura CATMAT: 463938.	KG	30	18,47	554,10
004	Amendoim em Casca - Produto in Natura.	KG	25	21,46	536,50
005	Banana Prata / Banana Branca - Apresentação: Natural Adicional: Orgânica CATMAT: 464449.	KG	190	5,75	1.092,50
006	Beterraba - Legume In Natura Tipo: Beterraba. Catmat: 463767.	KG	50	4,88	244,00
007	Brócolis Americano - Verdura In Natura CATMAT: 467575.	KG	25	6,80	170,00
008	Cenoura - Legume In Natura Tipo: Cenoura. Catmat: 463770.	KG	71,25	5,25	374,0625
009	Couve - Verdura In Natura Apresentação: Orgânica Molhos de 500gr Aproximadamente. CATMAT: 463842.	MOLHO	25	3,72	93,00
010	Feijão Preto - Leguminosa Variedade: Feijão Preto, tipo: Tipo 1. Embalagem 1 kg. Catmat: 464552.	KG	50	8,10	405,00
011	Feijão Vermelho - Leguminosa Variedade: Feijão Vermelho, Tipo: Tipo 1. Embalagem 1 Kg. Catmat: 464558.	KG	50	8,62	431,00
012	Fubá de Milho - Farinha de Milho Grão: Amarelo, Tipo: Fubá, Característica Adicional: Não Transgênico. Embalagem 1 Kg. Catmat: 470688.	KG	30	5,41	162,30
014	Laranja - Fruta Tipo: Laranja Pera, Apresentação: Natural. Catmat: 464393.	KG	125	7,05	881,25
015	Pepino - Legume In Natura Apresentação: Orgânico CATMAT: 463810.	KG	50	4,73	236,50
017	Repolho - Verdura In Natura Tipo: Repolho Branco / Verde. Catmat: 463839.	KG	40	3,78	151,20
018	Tomate - Legume In Natura Tipo: Tomate Italiano. Catmat: 463805.	KG	75	6,70	502,50

Valor Total: R$ 6.401,4125 (Seis Mil Quatrocentos e Um Reais e Quarenta e Um Centavos).

04) Maria Izabel Márcia Valle:

N°. Item	Descrição	UND	Quantidade	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
001	Abóbora Moranga - Legume In Natura Isentas de Injurias. CATMAT: 463746.	KG	50	9,70	485,00
002	Alface Lisa - Verdura In Natura. CATMAT: 463833.	UND	30	2,75	82,50

003	Alho - Apresentação: Cabeça In Natura CATMAT: 463938.	KG	30	18,47	554,10
004	Amendoim em Casca - Produto in Natura.	KG	25	21,46	536,50
005	Banana Prata / Banana Branca - Apresentação: Natural Adicional: Orgânica CATMAT: 464449.	KG	190	5,75	1.092,50
006	Beterraba - Legume In Natura Tipo: Beterraba. Catmat: 463767.	KG	50	4,88	244,00
007	Brócolis Americano - Verdura In Natura CATMAT: 467575.	KG	25	6,80	170,00
008	Cenoura - Legume In Natura Tipo: Cenoura. Catmat: 463770.	KG	71,25	5,25	374,0625
009	Couve - Verdura In Natura Apresentação: Orgânica Molhos de 500gr Aproximadamente. CATMAT: 463842.	MOLHO	25	3,72	93,00
010	Feijão Preto - Leguminosa Variedade: Feijão Preto, tipo: Tipo 1. Embalagem 1 kg. Catmat: 464552.	KG	50	8,10	405,00
011	Feijão Vermelho - Leguminosa Variedade: Feijão Vermelho, Tipo: Tipo 1. Embalagem 1 Kg. Catmat: 464558.	KG	50	8,62	431,00
012	Fubá de Milho - Farinha de Milho Grão: Amarelo, Tipo: Fubá, Característica Adicional: Não Transgênico. Embalagem 1 Kg. Catmat: 470688.	KG	30	5,41	162,30
014	Laranja - Fruta Tipo: Laranja Pera, Apresentação: Natural. Catmat: 464393.	KG	125	7,05	881,25
015	Pepino - Legume In Natura Apresentação: Orgânico CATMAT: 463810.	KG	50	4,73	236,50
017	Repolho - Verdura In Natura Tipo: Repolho Branco / Verde. Catmat: 463839.	KG	40	3,78	151,20
018	Tomate - Legume In Natura Tipo: Tomate Italiano. Catmat: 463805.	KG	75	6,70	502,50

Valor Total: R$ 6.401,4125 (Seis Mil Quatrocentos e Um Reais e Quarenta e Um Centavos).

Determino ao Setor de Licitações que realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único, bem como com relação ao art. 94, combinado com o art. 176, parágrafo único, inciso I, da Lei Federal Nº. 14.133/2021.

Cipotânea, 30 de março de 2026.

ROBERTO HENRIQUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Sebastião Rodrigues
Código Identificador:24C36218

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÔNEGO MARINHO

COMISÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2026

O MUNICÍPIO DE CÔNEGO MARINHO – MG , pessoa jurídica de direito público interno , inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.492/0001-39 , com sede na Travessa Hermenegildo Nogueira da Silva , nº 99.999 , Centro , CEP nº 39.489-000 , nesta Cidade , correio eletrônico: licitacao@conegomarinho.mg.gov.br , por meio da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL , PLANEJAMENTO E FINANÇAS , neste ato representado pelo Secretário , o Senhor João Whellington de Souza , inscrito no CPF sob o nº 034.411.556-96 , portador do RG nº. 10094835 PCMG , conforme Decreto Municipal nº 08/2025 , que dispõe sobre a Delegação de Atribuições no âmbito do Município , a seguir denominada GERENCIADORA do Registro de Preços nº 002/2026 – Processo Administrativo de Compras nº 005/2026 , considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão , na forma Eletrônica , RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA , de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s) , atendendo as condições estabelecidas no Edital de licitação , sujeitando-se as partes às determinações contidas na Lei Federal nº 14.133 , de 1º de abril de 2021 , no Decreto Federal nº. 11.462/2023 e Decreto Municipal nº 008/2024 e as demais normas legais correlatas , em conformidades com as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

GERENCIADORA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL , PLANEJAMENTO E FINANÇAS
ENDEREÇO: Travessa Hermenegildo Nogueira da Silva , nº 99.999 , Centro , CEP nº 39.489-000 , Cônego Marinho – MG.
CORREIO ELETRÔNICO: licitacao@conegomarinho.mg.gov.br ,
CNPJ: 01.612.492/0001-39
RESPONSÁVEL LEGAL: João Whellington de Souza , Secretário Municipal Administração Geral , Planejamento e Finanças
BENEFICIÁRIO(A)
PAPELARIA CORDEIRO E SOARES LTDA
ENDEREÇO: Rua Padre Henrique , nº 198 , Centro – Januária/MG.
CNPJ: 51.714.564.0001-27
CORREIO ELETRÔNICO: saromjanuaria@yahoo.com
REPRESENTANTE LEGAL: Bruna Cordeiro Queiroz Soares
TELEFONE/WHATSAPP: (38) 99160-8479
LOTES: 01 , 02 , 03 , 04 , 08 , 09 , 10 , 11 , 13 , 14 , 15 , 16 , 25 , 28 , 29 , 30 , 31 , 32 , 33 , 35 , 36 , 39 , 40 , 41 , 42 , 44 , 46 , 47 , 48 , 49 , 50 , 51 , 52 , 53 , 54 , 55 , 56 , 57 , 59 , 60 , 61 , 62 , 63 , 64 , 65 , 66 , 67 , 68 , 69 , 70 , 71 , 72 , 73 , 74 , 77 , 85 , 86 , 92 , 95 , 96 , 99 , 101 , 103 , 104 , 105 , 107 , 110 , 116 , 117 , 119 , 120 , 121 , 122 , 123 , 124 , 125 , 126 , 130 , 140 , 143 , 146 , 147 , 148 , 151 , 152 , 154 , 155 , 156 , 157 , 158 , 163 , 168 , 170 , 171 , 173 , 175 , 176 , 177 , 178 , 180 , 181 , 183 , 188 , 195 , 196 , 197 , 203 , 204 , 205 , 206 , 213 , 214 , 216 , 223 , 229 , 230 , 231 , 232 , 234 , 242 , 244 , 252 , 257.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
1.1. A presente Ata tem por objeto estabelecer as condições que disciplinarão o Registro de Preços para FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E PAPELARIA ,conforme especificações e condições previstas no edital e seus anexos , que é parte integrante desta Ata , assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados , independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS REGISTRADOS
2.1. O preço registrado , as especificações do objeto , as quantidades mínimas e máximas de cada item , fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

LOTE/	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DETALHADA CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA	MARCA	VALOR	VALOR

ITEM					UNITÁRIO	TOTAL
01	186	Unid.	Agenda nos formatos 14 X 20cm; Papel branco 63g ou 100% em papel reciclado; Miolo com352 páginas; Miolo Dia de Semana / Miolo Final de Semana / Miolo Página planejamento 1dia em cada página , exceto nos sábados e domingos; Incluso calendários; Espaço para agenda telefônica; Página para inserção de dados pessoais; Capa e contracapa com impressão colorida em papel couchê com laminação fosca (capa dura).	SÃO DOMINGOS	R$ 29 ,94	R$ 5.568 ,84
02	122	Caixa	Alfinete mapa , material aço , material cabeça plástico , formato cabeça redondo , cor variada. Caixa com 50 unidades	BACCHI	R$ 6 ,20	R$ 756 ,40
03	20	Caixa	Alfinete , ponta de aço niquelado , nº 1 , para mapa , cores diversas , caixa com 50 unidades.	BACCHI	R$ 6 ,45	R$ 129 ,00
04	100	Unid.	Almofada carimbo , material caixa plástico , material almofada esponja absorvente revestida de tecido , tamanho grande , nº 4 , cores preto e azul.	CARBRINK	R$ 6 ,54	R$ 654 ,00
08	65	Caixa	Apagador quadro branco , material base feltro , material corpo plástico , comprimento 15 , largura 4 ,50 , altura 25. Caixa com 100 unidades.	CARBRINK	R$ 549 ,50	R$ 35.717 ,50
09	197	Unid.	Apagador quadro magnético , material corpo plástico , comprimento 15 , largura 6 , altura4 , material base feltro , encaixe pincel com encaixe.	CARBRINK	R$ 5 ,95	R$ 1.172 ,15
10	15	Unid.	Apito Profissional , com cordão , ideal para árbitros , treinadores , professores etc. Feito com matéria prima ABS , que auxilia na passagem do ar.	MAGUSSY	R$ 19 ,95	R$ 299 ,25
11	72	Caixa	Apontador lápis , material metal e plástico , tipo escolar , tamanho médio , quantidade furos 1 , características adicionais com depósito , lâmina aço inoxidável. Caixa com 100unidades.	BAZZE	R$ 190 ,00	R$ 13.680 ,00
13	84	Pacote	Balão de látex , nº 08 pacote com 50 unidades. Cores a escolher.	PIC PIC	R$ 10 ,78	R$ 905 ,52
14	220	Pacote	Balão de látex , nº 09 pacote com 50 unidades. Cores a escolher.	SÃO ROQUE	R$ 13 ,27	R$ 2.919 ,40
15	76	Pacote	Balão de látex , nº 10 pacote com 50 unidades. Cores a escolher.	SÃO ROQUE	R$ 16 ,94	R$ 1.287 ,44
16	220	Pacote	Balão metálico , nº 09 pacote com 50 unidades. Cores a escolher.	SÃO ROQUE	R$ 17 ,18	R$ 3.779 ,60
25	170	Caixa	Bloco recado , material papel , cor amarela , largura 102 , comprimento 152 , tipo removível , características adicionais autoadesivo. Caixa com 20 unidades.	JOCAR	R$ 116 ,00	R$ 19.720 ,00
28	29	Caixa	Bloco recado , material papel , cores diversas , largura 76 , comprimento 76 , tipo removível , características adicionais autoadesivo. Caixa com 48 unidades.	BAZZE	R$ 200 ,00	R$ 5.800 ,00
29	17	Unid.	Bola de basquete , feita em PU. Dimensões do produto: 22 x 22 x 22 cm; 610 a 650g.Tamanho 7.	PENALTY	R$ 197 ,00	R$ 3.349 ,00
30	30	Unid.	Bola de futebol , modelo campo. Feita em Poliuretano (PU). As dimensões deverão seguir o padrão exigido pela FIFA.	TOPPER	R$ 87 ,45	R$ 2.623 ,50
31	20	Unid.	Bola de futebol Society. Feita em Poliuretano (PU). Diâmetro: aproximadamente 21 cm a21 ,6 cm. Peso: entre 400 g e 440 g.	TOPPER	R$ 78 ,00	R$ 1.560 ,00
32	25	Unid.	Bola de futsal , feita em material Poliuretano (PU). Diâmetro: 19 ,7 cm a 20 ,4 cm. Peso: entre 400 g e 440 g. Seguir o padrão exigido pela FIFA e CBFS.	TOPPER	R$ 78 ,00	R$ 1.950 ,00
33	17	Unid.	Bola de vôlei para quadra , feita em material Poliuretano (PU). Seguir as medidas deverão seguir o padrão estabelecido pela CBV (Confederação Brasileira de Voleibol).	PENALTY	R$ 89 ,44	R$ 1.520 ,48
35	145	Unid.	Borracha apagadora escrita , branca nº 60.	BAZZE	R$ 0 ,38	R$ 55 ,10
36	90	Unid.	Caderno ¼ capa dura , espiral , 96 folhas , aproximadamente 29 pautas , capa dura e contracapa papelão 697 g/m2 , revestido por papel couchê 120g/m2 , folhas internas papel offset 63 g/m2 , dimensões: 21 X 1 X 14 ,8 (comprimento x altura x largura).	MÁXIMA	R$ 8 ,30	R$ 747 ,00
39	144	Unid.	Caderno , material celulose vegetal , material capa papelão , apresentação brochura , quantidade folhas 40 , comprimento 150 , largura 210 , tipo pedagógico , caligrafia.	SÃO DOMINGOS	R$ 3 ,45	R$ 496 ,80
40	144	Unid.	Caderno , material papel offset 56g/m2 , branco , material capa papelão revestido papel couchê , 115 g/m2 , quantidade folhas 200 , comprimento 275 , largura 200 , características adicionais 10 matérias/espiral revestido em nylon/plastificado.	MÁXIMA	R$ 15 ,80	R$ 2.275 ,20
41	300	Unid.	Caderno universitário capa dura brochura , costurado , 96 folhas , formato: 200mm x 275mm , capa e contracapa: papelão (750g/m²) e revestimento: papel couché (120g/m²) , folhas internas 56g/m² , guarda: kraft (110g/m²).	MÁXIMA	R$ 8 ,20	R$ 2.460 ,00
42	574	Unid.	Caixa arquivo , material plástico , dimensões 180mm x 290mm x 380mm , cor azul , aplicação arquivamento de documentos , tamanho grande.	ALAPLAST	R$ 8 ,35	R$ 4.792 ,90
44	145	Unid.	Calculadora eletrônica , número dígitos 12 , tipo mesa , aplicação comercial , fonte alimentação bateria ou solar , características adicionais sem impressão , com visor verde , comprimento aproximado 13 cm , largura 10 cm , altura 2 ,5 cm.	YINS	R$ 22 ,99	R$ 3.333 ,55
46	104	Caixa	Caneta esferográfica , material plástico , quantidade cargas 1 um , material ponta latão com esfera de tungstênio , tipo escrita média , características adicionais material transparente e com orifício lateral , tampa ventilada caixa com 50 unidades com cores variadas (azuis , pretas e vermelhas).	BAZZE	R$ 45 ,99	R$ 4.782 ,96
47	5	Caixa	Caneta hidrocor , grande. Cores diversas. Caixa com 12 unidades.	BAZZE	R$ 27 ,50	R$ 137 ,50
48	61	Caixa	Caneta hidrográfica , material plástico , formato corpo cilíndrico , material pontapoli acetato , espessura escrita média , cor carga azul , aplicação quadro branco. Caixa com 12 unidades.	BAZZE	R$ 38 ,20	R$ 2.330 ,20
49	61	Caixa	Caneta hidrográfica , material plástico , formato corpo cilíndrico , material ponta poliacetato , espessura escrita média , cor carga preta , aplicação quadro branco. Caixa com 12 unidades.	BAZZE	R$ 38 ,20	R$ 2.330 ,20
50	61	Caixa	Caneta hidrográfica , material plástico , formato corpo cilíndrico , material ponta poliacetato , espessura escrita média , cor carga verde , aplicação quadro branco. Caixa com 12 unidades.	BAZZE	R$ 38 ,20	R$ 2.330 ,20
51	61	Caixa	Caneta hidrográfica , material plástico , formato corpo cilíndrico , material ponta poliacetato , espessura escrita média , cor carga vermelha , aplicação quadro branco. Caixa com 12 unidades.	BAZZE	R$ 37 ,00	R$ 2.257 ,00
52	60	Caixa	Caneta hidrográfica , material plástico , material ponta feltro , espessura escrita grossa , cor carga variada , conjunto. Caixa com 12 unidades.	COMPACTOR	R$ 23 ,98	R$ 1.438 ,80
53	3	Caixa	Caneta hidrográfica , material plástico , material ponta poliéster , espessura escrita fina , cor carga variada , aplicação retroprojetor. Caixa com 12 unidades.	BAZZE	R$ 34 ,94	R$ 104 ,82
54	52	Caixa	Caneta marca-texto , material plástico , tipo ponta chanfrada , cor fluorescente amarela , características adicionais traço 4mm. Caixa com 12 unidades.	BAZZE	R$ 12 ,35	R$ 642 ,20
55	7	Caixa	Caneta marca-texto , material plástico , tipo ponta chanfrada , cor azul , características adicionais traço 4mm. Caixa com 12 unidades.	BAZZE	R$ 9 ,79	R$ 68 ,53
56	30	Caixa	Caneta marca-texto , material plástico , tipo ponta chanfrada/polietileno , cor fluorescente verde , tipo não recarregável , características adicionais traço 4mm , filtro poliéster , base d´água. Caixa com 12 unidades.	BAZZE	R$ 9 ,80	R$ 294 ,00
57	13	Pacote	Cartolina Escolar 50 X 66. Pacote com 100 Unidades - cores Variadas.	PÁGINA BRASIL	R$ 116 ,50	R$ 1.514 ,50
59	15	Kit	Chapéu Chinês Demarcatório , Kit Com 10 Unidades. Medidas: Altura: 5 Cm Diâmetro Base:18 Cm Diâmetro Topo: 5 Cm	PISTA E CAMPO	R$ 23 ,92	R$ 358 ,80
60	17	Caixa	Clipe , tamanho 0 , material metal , formato paralelo Clipe , tamanho 1 , material metal , formato paralelo. Caixa com 100 unidades.	BACCHI	R$ 3 ,40	R$ 57 ,80
61	17	Caixa	Clipe tamanho 1/0 , material metal , formato paralelo , características adicionais colorido. Caixa com 100 unidades.	BACCHI	R$ 4 ,49	R$ 76 ,33
62	12	Caixa	Clipe , tratamento superficial cromado , tamanho 1 , material metal , formato trançado. Caixa com 100 unidades.	BACCHI	R$ 9 ,48	R$ 113 ,76
63	17	Caixa	Clipe , tratamento superficial galvanizado , tamanho 6 , material metal , formato trançado. Caixa com 100 unidades.	BACCHI	R$ 11 ,15	R$ 189 ,55
64	12	Caixa	Clipe , tratamento superficial niquelado , tamanho 2/0 , material metal , formato paralelo. Caixa com 100 unidades.	BACCHI	R$ 3 ,84	R$ 46 ,08
65	73	Caixa	Clipe , tratamento superficial niquelado , tamanho 3/0 , material metal , formato paralelo. Caixa com 100 unidades.	BACCHI	R$ 3 ,90	R$ 284 ,70
66	67	Caixa	Clipe , tratamento superficial niquelado , tamanho 4/0 , material metal , formato paralelo. Caixa com 100 unidades.	BACCHI	R$ 3 ,90	R$ 261 ,30
67	71	Caixa	Clipe , tratamento superficial niquelado , tamanho 6/0 , material aço carbono , formato paralelo. Caixa com 100 unidades.	BACCHI	R$ 9 ,09	R$ 645 ,39
68	62	Caixa	Clipe , tratamento superficial niquelado , tamanho 8/0 , material aço carbono , formato paralelo. Caixa com 100 unidades.	BACCHI	R$ 9 ,99	R$ 619 ,38
69	226	Unid.	Cola , aplicação fixação de cartazes , características adicionais super adesivo , tipo spray. Embalagem com 500 ml.	PIRATININGA	R$ 44 ,85	R$ 10.136 ,10
70	2	Unid.	Cola , composição ester de cianoacrilato , cor incolor , aplicação vidro , borracha , plástico , PVC , metal , acrílico , náilon , características adicionais instantânea , tipo líquido. Embalagem com 3 unidades.	PIRATININGA	R$ 31 ,95	R$ 63 ,90
71	1.784	Unid.	Cola , composição polivinil acetato - PVA , cor branca , aplicação colagem de blocos /gráfica , tipo pastosa. Bisnaga com 90 gramas.	PIRATININGA	R$ 2 ,31	R$ 4.121 ,04
72	1.058	Unid.	Cola , composição polivinil acetato - PVA , cor branca , aplicação colagem de blocos /gráfica , tipo pastosa. Frasco com 500 gramas.	PIRATININGA	R$ 5 ,60	R$ 5.924 ,80
73	534	Unid.	Cola , composição polivinil acetato - PVA , cor branca , aplicação colagem de blocos /gráfica , tipo pastosa. Frasco com 1 Kg.	PIRATININGA	R$ 8 ,90	R$ 4.752 ,60
74	224	Caixa	Cola , composição silicone , aplicação pistola quente , características adicionais com 11mm de diâmetro e 30 cm de comprimento , tipo bastão. Caixa com 24 unidades.	BRW	R$ 41 ,98	R$ 9.403 ,52
77	285	Unid.	Cola para diversos tipos de materiais , como: madeira , compostos de borracha , EPDM , borracha nitrílica , neoprene , EVA e Viton. Cola adesiva multiuso , a base de cianoacrilato. Conteúdo da embalagem 20 gramas.	YINS	R$ 5 ,50	R$ 1.567 ,50
85	39	Caixa	Corretivo líquido , material base d´água - secagem rápida , apresentação frasco , aplicação papel comum , volume 18 ml. Caixa com 12 unidades.	NEW MAGIC	R$ 70 ,00	R$ 2.730

						,00
86	13	Unid.	Descrição: Cronômetro Digital Esportivo par Treino. Possui hora , data , alarme. À prova d'água.	PISTA E CAMPO	R$ 29 ,98	R$ 389 ,74
92	15	Pacote	Envelope branco , tipo carta , tamanho 114 X 229 mm , 63 gramas , extra branco. Pacote com100 unidades.	SCRITY	R$ 11 ,87	R$ 178 ,05
95	41	Pacote	Envelope saco Kraft branco 75gr , 310 x 410 , 75 gr. Pacote com 100 unidades.	SCRITY	R$ 58 ,00	R$ 2.378 ,00
96	38	Pacote	Envelope saco kraft 80g 229x324. Caixa com 250 unidades.	SCRITY	R$ 89 ,97	R$ 3.418 ,86
99	10	Caixa	Envelope saco off set branco 90g 240x340. Caixa com 250 unidades.	SCRITY	R$ 114 ,99	R$ 1.149 ,90
101	66	Caixa	Estilete , tipo estreito , espessura 0 ,50 , aplicação escritório , largura 9 , material corpo plástico , comprimento 135 , comprimento lâmina 85. Caixa com 12 unidades.	BAZZE	R$ 19 ,99	R$ 1.319 ,34
103	20	Unid.	Estilete , tipo largo , lâmina de 18mm , características adicionais graduável com trava de segurança , lâmina de aço carbono extensível interna.	BAZZE	R$ 3 ,25	R$ 65 ,00
104	124	Unid.	Extrator grampo , material aço inoxidável , tipo espátula , características adicionais dimensões 150 x 20 mm	JOCAR	R$ 3 ,72	R$ 461 ,28
105	89	Unid.	Extrator De Grampos , Masterprint , MP 106 , Tipo Piranha	JOCAR	R$ 3 ,94	R$ 350 ,66
107	168	Unid.	Fita adesiva plástica , na cores diversas , tamanho 12mm x 10m.	EMBALAMONTES	R$ 2 ,43	R$ 408 ,24
110	106	Unid.	Fita adesiva plástica , na cor vermelha , tamanho 12mm x 10m.	EMBALAMONTES	R$ 0 ,99	R$ 104 ,94
116	129	Unid.	Fita adesiva , material papel , tipo dupla face , largura 12 , comprimento 30 , cor branca , aplicação multiuso	NATRRO	R$ 3 ,90	R$ 491 ,40
117	40	Unid.	Fita métrica 1 ,50m.	KIT	R$ 5 ,50	R$ 220 ,00
119	31	Rolo	Fitilho , cores variadas , peso 1.000 , material plástico. Rolo de 100 metros	KIT	R$ 1 ,85	R$ 57 ,35
120	259	Rolo/Un.	Folha de Papel Crepom 48cm X 2m diversas Cores	REIPEL	R$ 1 ,42	R$ 367 ,78
121	704	Unid.	Folha Papel De Seda 50x70 diversas cores	REIPEL	R$ 0 ,40	R$ 281 ,60
122	5	Caixa	Giz de cera. Caixa com 12 unidades	PIRATININGA	R$ 8 ,75	R$ 43 ,75
123	127	Unid.	Grampeador , tratamento superficial pintado , material metal , tipo mesa , capacidade 100 , aplicação papel , tamanho grampo 23/10.	BAZZE	R$ 75 ,70	R$ 9.613 ,90
124	111	Unid.	Grampeador , tratamento superficial pintado , material metal , tipo mesa , capacidade 100 , aplicação papel , tamanho grampo 23/6.	BAZZE	R$ 57 ,45	R$ 6.376 ,95
125	70	Unid.	Grampeador , tratamento superficial pintado , material metal , tipo mesa , capacidade 100 , aplicação papel , tamanho grampo 23/8.	BAZZE	R$ 60 ,20	R$ 4.214 ,00
126	16	Unid.	Grampeador de mesa , médio universal compatível com grampo 26/6.	BAZZE	R$ 12 ,00	R$ 192 ,00
130	101	Caixa	Grampo para grampeador , modelo 26/6. Caixa com 5000 unidades.	BAZZE	R$ 4 ,90	R$ 494 ,90
140	93	Kit	Kit com 10 rolos de papel crepom , medindo 48cm x 2 metros , cores variadas	REIPEL	R$ 15 ,00	R$ 1.395 ,00
143	109	Caixa	Lápis preto sem borracha , feito em madeira , grafite Nº 2 na cor preta , com diâmetro no formato redondo. Com escrita macia , traço escuro e fácil de apagar. Caixa com 144 unidades.	CIS	R$ 61 ,00	R$ 6.649 ,00
146	13	Caixa	Lapiseira , material metal , diâmetro carga 0 ,7 , características adicionais com prendedor , ponta e acionador de metal com borracha. Caixa com 24 unidades.	COMPACTOR	R$ 79 ,00	R$ 1.027 ,00
147	264	Unid.	Livro ata , material papel sulfite , quantidade folhas 100 , gramatura 75 , comprimento 297 , largura 210.	PÁGINA BRASIL	R$ 13 ,90	R$ 3.669 ,60
148	300	Unid.	Livro ata , material papel sulfite , quantidade folhas 200.	PÁGINA BRASIL	R$ 26 ,00	R$ 7.800 ,00
151	508	Caixa	Massa de modelar , contendo seis cores , para atividades de desenvolvimento da coordenação motora e percepção de formas. Para uso escolar ou entretenimento. Idade recomendada: 36 meses a 10 anos.	APLICOR	R$ 4 ,45	R$ 2.260 ,60
152	22	Caixa	Mina grafite , material grafita , diâmetro 0 ,70 , comprimento 60 , dureza 2b. Caixa com 12unidades.	LEONORA	R$ 2 ,00	R$ 44 ,00
154	13	Unid.	Molha-dedos , material base plástico , material tampa plástico , material carga creme atóxico , tamanho único , validade carga 2 anos. Embalagem com 50 unidades.	CARBRINK	R$ 80 ,00	R$ 1.040 ,00
155	79	Unid.	Mouse com Fio Classic 1200 DPI Cabo de 120 cm 3 Botões Preto.	H MASTOM	R$ 14 ,50	R$ 1.145 ,50
156	48	Pacote	Palito de picolé/Sorvete artesanato , ponta redonda de madeira , pacote com 100 unidades.	THEOTO	R$ 5 ,80	R$ 278 ,40
157	66	Rolo	Papel autoadesivo , material plástico , tipo contact , cor incolor , gramatura 60 , largura460 , acabamento superficial brilhante. Rolo com 10 metros.	BAZZE	R$ 47 ,50	R$ 3.135 ,00
158	120	Unid.	Papel Camurça.	REALCE	R$ 1 ,64	R$ 196 ,80
163	77	Pacote	Papel Fotográfico , 180g , tamanho A4 , pacote com 50 Folhas , cor branco.	OFF PAPER	R$ 19 ,00	R$ 1.463 ,00
168	496	Caixa	Papel Sulfite A4 75g , 210mmx297mm-Superfície Lisa e Uniforme. Caixa com 10 resmas – 500 Folhas.	PAPEX BRASIL	R$ 254 ,85	R$ 126.405 ,60
170	47	Pacote	Papel Vergê 80g , 210x297 , Branco , pacote com 50 folhas.	OFF PAPER	R$ 15 ,00	R$ 705 ,00
171	32	Pacote	Papel Vergê 80g , 210x297 , Palha , pacote com 50 folhas.	OFF PAPER	R$ 15 ,00	R$ 480 ,00
173	168	Unid.	Pasta A/Z - Ofício - Lombada larga , semi plastificada na cor preta , altura 34 ,5cm -lombo 80mm.	BRW	R$ 23 ,00	R$ 3.864 ,00
175	120	Unid.	Pasta catalogo , contendo 100 plásticos , Tamanho A4 e oficio 2 - capa preta.	POLIBRAS	R$ 20 ,97	R$ 2.516 ,40
176	550	Unid.	Pasta Classificadora em cartolina , cor Azul 480g/m² , Sem plastificação , com lombo regulável , acompanha Grampo , sem Impressão , para folhas de tamanho A4 e Ofício , Capacidade para até 500 folhas sulfite 75g/m² dimensão 34.5 cm de comprimento , 23.5cm de largura e 0.52 mm de espessura.	TP PASTAS	R$ 4 ,90	R$ 2.695 ,00
177	30	Unid.	Pasta Classificadora em cartolina , cor Marrom 480g/m² , Sem plastificação , com lombo regulável , acompanha Grampo , sem Impressão , para folhas de tamanho A4 e Ofício , Capacidade para até 500 folhas sulfite 75g/m² dimensão 34.5 cm de comprimento , 23.5cm de largura e 0.52 mm de espessura.	TP PASTAS	R$ 4 ,90	R$ 147 ,00
178	50	Unid.	Pasta Classificadora em cartolina , cor Rosa 480g/m² , Sem plastificação , com lombo regulável , acompanha Grampo , sem Impressão , para folhas de tamanho A4 e Ofício , Capacidade para até 500 folhas sulfite 75g/m² dimensão 34.5 cm de comprimento , 23.5cm de largura e 0.52 mm de espessura.	TP PASTAS	R$ 4 ,90	R$ 245 ,00
180	220	Caixa	Pasta com elástico. Caixa com 10 unidades. Cores diversas.	POLIBRAS	R$ 39 ,98	R$ 8.795 ,60
181	1.108	Unid.	Pasta de cartolina com elástico , tamanho ofício , medindo aproximadamente 230x345mm.	TP PASTAS	R$ 2 ,49	R$ 2.758 ,92
183	110	Unid.	Pasta envelope com fechamento horizontal em arruelas 100% plástica (PP) , espessura 0 ,18 mm , textura liso/fosco , dimensões do produto acabado 340 largura , 240 altura mm , cores sortidas.	TP PASTAS	R$ 8 ,75	R$ 962 ,50
188	75	Unid.	Pasta Sanfonada Plástica A4 com 12 Divisórias. Cores diversas.	POLIBRAS	R$ 19 ,50	R$ 1.462 ,50
195	15	Caixa	Percevejo , material metal galvanizado , tratamento superficial pintado , tamanho 10 , características adicionais cores variadas. Caixa com 100 unidades.	KIT	R$ 4 ,20	R$ 63 ,00
196	23	Unid.	Perfurador papel , material aço , tipo mesa , capacidade perfuração 30 , funcionamento manual , características adicionais base em PVC , quantidade furos 2.	JOCAR	R$ 44 ,00	R$ 1.012 ,00
197	23	Unid.	Perfurador papel , material aço , tipo mesa , capacidade perfuração mínimo de 10 , funcionamento manual , características adicionais base em PVC , quantidade furos 2.	JOCAR	R$ 20 ,14	R$ 463 ,22
203	354	Unid.	Pincel atômico , material plástico , tipo ponta feltro , tipo carga recarregável , cor tinta azul.	BAZZE	R$ 2 ,80	R$ 991 ,20
204	374	Unid.	Pincel atômico , material plástico , tipo ponta feltro , tipo carga recarregável , cor tinta preta.	BAZZE	R$ 2 ,80	R$ 1.047 ,20
205	424	Unid.	Pincel atômico , material plástico , tipo ponta feltro , tipo carga recarregável , cor tinta verde.	BAZZE	R$ 3 ,10	R$ 1.314 ,40
206	120	Unid.	Pincel atômico , material plástico , tipo ponta feltro , tipo carga recarregável , cor tinta vermelha.	BAZZE	R$ 2 ,80	R$ 336 ,00
213	39	Unid.	Pincel marcador permanente CD , material plástico , tipo ponta poliéster , cor tinta azul , características adicionais ponta 2mm.	BAZZE	R$ 3 ,99	R$ 155 ,61
214	39	Unid.	Pincel marcador permanente CD , material plástico , tipo ponta poliéster , cor tinta preta , características adicionais ponta 2mm.	BAZZE	R$ 8 ,28	R$ 322 ,92
216	122	Unid.	Pistola de cola quente , tamanho grande bivolt 110v/220v , ideal para colagem de papel , flores artificiais , artigos em madeira , plásticos , cerâmica , caixas de papelão , brinquedos , etc. Selo de segurança INMETRO. Utiliza bastão grosso de ½.	GATTE	R$ 36 ,98	R$ 4.511 ,56

223	162	Unid.	Prancheta portátil , material acrílico , comprimento 340 , largura 235 , espessura 2 , cor fumê , características adicionais com prendedor de metal e cantos arredondados.	YINS	R$ 25 ,20	R$ 4.082 ,40
229	23	Unid.	Quadro de aviso com cortiça e moldura de alumínio 120X90.	CORTIARTE	R$ 130 ,00	R$ 2.990 ,00
230	35	Unid.	Rede de vôlei para quadra. Confeccionada com materiais de qualidade que proporciona resistência e durabilidade em ambientes internos e externos. Medidas: 9 ,50m de comprimento por 1 ,00m de altura; - Fio: 2mm de polietileno , com tratamento Anti-UV; - Malha: 14cm; - Faixas: 4 sintéticas impermeáveis na cor Branca; - Cor da rede: branca ou preta.	GOSMAR REDE	R$ 119 ,97	R$ 4.198 ,95
231	56	Pacote	Refil para pistola de cola quente em bastão fino (30cm) semi transparente , pacote com 1kg.	BRW	R$ 51 ,00	R$ 2.856 ,00
232	121	Pacote	Refil para pistola de cola quente em bastão grosso (30cm) semi transparente , pacote com 1kg.	BRW	R$ 64 ,50	R$ 7.804 ,50
234	23	Pacote	Régua escritório , material plástico , comprimento 30 , graduação centímetro/polegada , tipo material flexível. Pacote com 50 unidades.	NAXCRIL	R$ 65 ,00	R$ 1.495 ,00
242	32	Unid.	Suporte para fita adesiva grande , lâmina para corte a laser , base anti derrapante , permite acoplamento de fitas 1 e 3 , lâmina de aço inox e corpo injetado em poliestireno.	LEONRA	R$ 26 ,10	R$ 835 ,20
244	40	Kit	Tatame Eva 100x100x20mm , nas cores azul e vermelho , kit com 4 unidades e com encaixe nas bordas.	-	R$ 279 ,96	R$ 11.198 ,40
252	40	Caixa	Tinta guache em pote de 250ml , em cores variadas. Caixa com 12 unidades.	GUACHE	R$ 106 ,55	R$ 4.262 ,00
257	296	Unid.	TNT polipropileno 40g - 1 ,40m largura X 50m de comprimento , diâmetro de 12 cm , diversas cores.	-	R$ 63 ,15	R$ 18.692 ,40
Valor total: R$ 459.487 ,11 (quatrocentos e cinquenta e nove mil quatrocentos e oitenta e sete reais e onze centavos).						

2.2. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento ou prestação de serviços nas condições estabelecidas , mas não obrigará a Administração Pública a contratar , facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida , desde que devidamente motivada.

2.3. Os quantitativos registrados são estimados e representam as previsões dos Órgãos e Entidades para as compras durante o prazo de vigência deste instrumento.

2.4. A listagem de fornecedores do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO GERENCIADOR E DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES PARTICIPANTES
3.1. O gerenciador é o Município de Cônego Marinho , através daSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL , PLANEJAMENTO E FINANÇAS.

3.2. A presente Ata de Registro de Preços visa atender as TODAS as Secretarias Municipais de Cônego Marinho – MG.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA POR ÓRGÃOS E ENTIDADES PARTICIPANTES E NÃO PARTICIPANTE
4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços , conforme justificativa apresentada nos autos.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
5.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 1 (um) ano , contado a partir do primeiro dia subsequente adata de divulgação no Quadro de Avisos do Município , Diário Oficial dos Municípios Mineiros – AMM e/ou no Portal Nacional de Contratações Públicas e sistema de acompanhamento de contratações do Tribunal de Contas Estadual , podendo ser prorrogada por igual período.

5.2. A ARP estará vigente até que se tenha consumido todo o quantitativo ou valor registrado ou até o termo final do prazo de sua validade , prevalecendo o que ocorrer primeiro.

5.3. É admitida a prorrogação da ARP quando a proposta se mantiver vantajosa , e desde que:
5.3.1. A intenção da prorrogação seja manifestada no período de sua vigência;
5.3.2. O fornecedor manifeste sua concordância com a prorrogação;
5.3.3. A publicação de termo aditivo seja realizada nos moldes estabelecidos no Decreto Federal nº 11.462/2023 e Decreto Municipal nº 08/2024.

6. CLÁUSULA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES OU ATUALIZAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens , das obras ou dos serviços registrados , nas seguintes situações:
6.1.1. Em caso de força maior , caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis , que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada , nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133 , de 2021;
6.1.2. Em caso de criação , alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais , com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados , nos termos do disposto na Lei Federal nº 14.133 , de 2021.
6.1.4. No caso de reajustamento , deverá ser respeitada a periodicidade mínima de 12 (doze) meses , contada a partir da data do orçamento estimado , conforme previsto na Lei nº14.133/2021 , utilizando-se o índice de correção o INPC.
6.1.5. No caso de repactuação , poderá ser realizada mediante solicitação formal do FORNECEDOR , acompanhada da demonstração analítica da variação dos custos contratuais , observando-se a periodicidade mínima de 1 (um) ano , em conformidade com os requisitos do art. 135 nº14.133/2021.

6.2. A ARP poderá ser alterada quando houver necessidade de fornecimento de produto de marca ou modelo diferente daquele originalmente registrado , por motivo ou fato superveniente à licitação devidamente demonstrado pelo fornecedor e , desde que o produto possua , comprovadamente , desempenho ou qualidade igual ou superior ao inicialmente registrado , sendo vedado o aumento do preço registrado.

6.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos estabelecidos na ata de registro de preços.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA NEGOCIAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado , por motivo superveniente , o gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado , o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado , sem aplicação de penalidades administrativas.
7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior , o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva , na ordem de classificação , para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.
7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações , o gerenciador procederá ao cancelamento do preço registrado , e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.
7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado , o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ARP para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual , observado o disposto no Decreto Federal nº 11.462/2023 e Decreto Municipal nº 08/2024.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata , será facultado ao fornecedor solicitar ao gerenciador a alteração do preço registrado , mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.
7.2.1. Neste caso , o fornecedor encaminhará , juntamente com o pedido de alteração , a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado , o pedido será indeferido pelo gerenciador , e o fornecedor continuará obrigado a cumprir as obrigações estabelecidas na ARP , sob pena de cancelamento do seu registro e de aplicação das sanções administrativas previstas em lei.
7.2.3. Na hipótese do cancelamento do registro do fornecedor , nos termos do item anterior , o gerenciador deverá convocar os fornecedores do cadastro de reserva , na ordem de classificação , para verificar se aceitam manter seus preços registrados.
7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações , o gerenciador procederá ao cancelamento do preço registrado , item 9.2 , adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
7.2.5. Na hipótese de comprovação do disposto no item 7.2 e no item 7.2.1 , o gerenciador procederá à atualização do preço registrado , de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
7.2.6. O gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ARP sobre a efetiva alteração do preço registrado , para que avaliem a necessidade de alteração contratual , observado o disposto no Decreto Federal nº 11.462/2023 e Decreto Municipal nº 08/2024.

8. CLÁUSULA OITAVA – DO REMANEJAMENTO
8.1. As quantidades e os valores previstos para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejados pelo gerenciador entre as Secretarias Municipais , conforme planilha de quantitativo acostada aos autos.

8.2. Competirá ao gerenciador realizar o remanejamento solicitado , com a redução do quantitativo inicialmente informado , desde que haja prévia anuência da Secretaria que sofrer redução dos quantitativos informados.

9. CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR DA ARP E DOS PREÇOS REGISTRADOS
9.1. O registro do fornecedor poderá ser cancelado pelo gerenciador , quando o fornecedor:
9.1.1. Descumprir as condições da ARP sem motivo justificado;
9.1.2. Não retirar a nota de empenho , ou instrumento equivalente , no prazo estabelecido pela Administração Pública , sem justificativa razoável;
9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado , ou
9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133 , de 2021.
9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133 , de 2021 , caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ARP , o gerenciador poderá , mediante decisão fundamentada , decidir pela manutenção do registro de preços , vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
9.1.5. O cancelamento do registro nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do gerenciador , garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
9.1.6. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor , o gerenciador poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva , observada a ordem de classificação.

9.2. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador , em determinada ARP , total ou parcialmente , nas seguintes hipóteses , desde que devidamente comprovadas e justificadas:
9.2.1. Por razão de interesse público;
9.2.2. A pedido do fornecedor , decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
9.2.3. Se não houver êxito nas negociações , nos termos do disposto no Decreto Federal nº 11.462/2023 e Decreto Municipal nº 08/2024.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDORES REGISTRADOS
10.1. A contratação com os fornecedores com preços registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual , emissão de nota de empenho de despesa , autorização de compra ou outro instrumento hábil , conforme o disposto no art. 95 da Lei Federal nº 14.133 , de 2021.
10.1.1. Os instrumentos de que trata o item anterior serão assinados , aceitos ou retirados no prazo de validade da ata de registro de preços.

10.2. Os contratos decorrentes do RP poderão ser alterados , observado o disposto no art. 124 da Lei Federal nº 14.133 , de 2021.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES
11.1. As penalidades a serem aplicadas por descumprimento do pactuado na ARP e em relação às obrigações contratuais estão estabelecidas Termo de Referência.

11.2. É da competência do gerenciador aplicar , garantidos os princípios da ampla defesa e o contraditório , as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ARP , em relação a sua demanda registrada , ou do descumprimento das obrigações contratuais , em relação as suas próprias contratações;

11.3. É da competência órgão ou à entidade participante do registro de preços aplicar , garantidos os princípios da ampla defesa e do contraditório , as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ARP , em relação a sua demanda registrada , ou do descumprimento das obrigações contratuais , em relação as suas próprias contratações , informando as ocorrências ao gerenciador.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
12.1. Ficam vinculados a esta Ata , independente de transcrição , o Termo de Referência e o edital de licitação , assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados.

12.2. As condições gerais de execução do objeto , tais como os prazos para entrega e recebimento , as obrigações da Administração e do fornecedor registrado , penalidades e demais condições do ajuste , encontram-se definidos no EDITAL e seus anexos.

12.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens , só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO
13.1. Fica eleito o foro da Comarca de Januária , Estado de Minas Gerais , para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes da presente Ata de Registro de Preços , valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro , por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Cônego Marinho – MG , 26 de março de 2026.

Órgão Gerenciador
Secretaria de Administração Geral , Planejamento e Finanças ,
JOÃO WHELLINGTON DE SOUZA

Beneficiária
Papelaria Cordeiro E Soares LTDA
Representante Legal:
BRUNA CORDEIRO QUEIROZ SOARES

_____
Testemunha CPF:

_____
Testemunha CPF:

CADASTRO DE RESERVA

1. SEGUINDO A ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO , SEGUE RELAÇÃO DE FORNECEDORES QUE ACEITARAM COTAR OS ITENS COM PREÇOS IGUAIS AO ADJUDICATÁRIO:

Não houve fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário.

2. SEGUINDO A ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO , SEGUE RELAÇÃO DE FORNECEDORES QUE MANTIVERAM SUA PROPOSTA ORIGINAL:

BENEFICIÁRIO(A)
ALFA VERTICE COMERCIO ATACADISTA E VAREGISTA LTDA
ENDEREÇO: Rua João Benedito Mena 154 - Vila Amato , Sorocaba-SP
CNPJ: 60.424.559/0001-70
CORREIO ELETRÔNICO: alfavertice@gmail.com
REPRESENTANTE LEGAL: Ana Luisa Farias
TELEFONE/WHATSAPP: (15) 98165 0025
LOTES: 02 , 30 , 31 , 33 , 35.

LOTE/ ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DETALHADA CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
02	122	Caixa	Alfinete mapa , material aço , material cabeça plástico , formato cabeça redondo , cor variada. Caixa com 50 unidades	CNF	R$ 8 ,00	R$ 976 ,00
30	30	Unid.	Bola de futebol , modelo campo. Feita em Poliuretano (PU). As dimensões deverão seguir o padrão exigido pela FIFA.	CNF	R$ 110 ,00	R$ 3.300 ,00
31	20	Unid.	Bola de futebol Society. Feita em Poliuretano (PU). Diâmetro: aproximadamente 21 cm a21 ,6 cm. Peso: entre 400 g e 440 g.	CNF	R$ 125 ,00	R$ 2.500 ,00
33	17	Unid.	Bola de vôlei para quadra , feita em material Poliuretano (PU). Seguir as medidas deverão seguir o padrão estabelecido pela CBV (Confederação Brasileira de Voleibol).	CNF	R$ 135 ,00	R$ 2.295 ,00
35	145	Unid.	Borracha apagadora escrita , branca nº 60.	CNF	R$ 0 ,90	R$ 130 ,50
Valor total: R$ 9.201 ,50 (nove mil , duzentos e um reais e cinquenta centavos).						

BENEFICIÁRIO(A)
YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: Saíra-ouro , nº 210 , Araponga - PR
CNPJ: 51.740.794/000160
CORREIO ELETRÔNICO: ynemed.saude@gmail.com
REPRESENTANTE LEGAL: Irene Lopes Salvi
TELEFONE/WHATSAPP: (43) 99149 4565
LOTES: 10 , 32 , 86 , 117 , 230.

LOTE/ ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DETALHADA CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
10	15	Unid.	Apito Profissional , com cordão , ideal para árbitros , treinadores , professores etc. Feito com matéria prima ABS , que auxilia na passagem do ar.	PISTA E CAMPO	R$ 23 ,97	R$ 359 ,55
32	25	Unid.	Bola de futsal , feita em material Poliuretano (PU). Diâmetro: 19 ,7 cm a 20 ,4 cm. Peso: entre 400 g e 440 g. Seguir o padrão exigido pela FIFA e CBFS.	PENALT – FUTSAL RX	R$ 103 ,25	R$ 2.581 ,25
86	13	Unid.	Descrição: Cronômetro Digital Esportivo par Treino. Possui hora , data , alarme. À prova d'água.	VOLLO VL 510	R$ 179 ,70	R$ 2.336 ,10
117	40	Unid.	Fita métrica 1 ,50m.	VONDER	R$ 6 ,00	R$ 240 ,00

230	35	Unid.	Rede de vôlei para quadra. Confeccionada com materiais de qualidade que proporciona resistência e durabilidade em ambientes internos e externos. Medidas: 9 ,50m de comprimento por 1 ,00m de altura; - Fio: 2mm de polietileno , com tratamento Anti-UV; - Malha: 14cm; - Faixas: 4 sintéticas impermeáveis na cor Branca; - Cor da rede: branca ou preta.	PISTA E CAMPO	R$ 791 ,70	R$ 27.709 ,50
Valor total: R$ 33.226 ,40 (trinta e três mil , duzentos e vinte e seis reais e quarenta centavos).						

BENEFICIÁRIO(A)
JOÃO FRANCISCO DUARTE - ME
ENDEREÇO: Rua Princesa Isabel , nº 200 , Itajubá/MG
CNPJ: 13.322.188/0001-36
CORREIO ELETRÔNICO: comercialjduarte@gmail.com
REPRESENTANTE LEGAL: João Francisco Duarte
TELEFONE/WHATSAPP: (38) 99160 8479
LOTES: 25 , 28.

LOTE/ ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DETALHADA CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
25	170	Caixa	Bloco recado , material papel , cor amarela , largura 102 , comprimento 152 , tipo removível , características adicionais autoadesivo. Caixa com 20 unidades.	BLOCO	R$ 149 ,90	R$ 25.483 ,00
28	29	Caixa	Bloco recado , material papel , cores diversas , largura 76 , comprimento 76 , tipo removível , características adicionais autoadesivo. Caixa com 48 unidades.	BLOCO	R$ 219 ,35	R$ 6.361 ,15
Valor total: R$ 31.844 ,15 (trinta e um mil , oitocentos e quarenta e quatro reais e quinze centavos).						

BENEFICIÁRIO(A)
J.S.A COMÉRCIO LTDA
ENDEREÇO: Rua Pereira Bueno , nº 20 , Vila Industrial - Campinas SP
CNPJ: 54.361.487/0001-67
CORREIO ELETRÔNICO: comercialjsa@gmail.com
REPRESENTANTE LEGAL: Gustavo Henrique Ferraro de Miranda
TELEFONE/WHATSAPP: (19) 98175 9204
LOTES: 44.

LOTE/ ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DETALHADA CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
44	145	Unid.	Calculadora eletrônica , número dígitos 12 , tipo mesa , aplicação comercial , fonte alimentação bateria ou solar , características adicionais sem impressão , com visor verde , comprimento aproximado 13 cm , largura 10 cm , altura 2 ,5 cm.	EXBOM	R$ 25 ,00	R$ 3.625 ,00
Valor total: R$ 3.625 ,00 (três mil , seiscentos e vinte e cinco reais).						

BENEFICIÁRIO(A)
MERCADINHO KAMILA LTDA
ENDEREÇO: Rua Benedito Alves Ferreira , n° 410 , Bairro Jadete - Januária/MG , CEP: 39.480-000.
CNPJ: 02.843.124/0001-64
CORREIO ELETRÔNICO: ninhamercadinhokamila@gmail.com
REPRESENTANTE LEGAL: Marcelo Carneiro Leite
TELEFONE/WHATSAPP: (38) 99140-0574
LOTES: 96 , 123 , 124 , 125 , 168.

LOTE/ ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DETALHADA CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
96	38	Pacote	Envelope saco kraft 80g 229x324. Caixa com 250 unidades.	-	R$ 110 ,00	R$ 4.180 ,00
123	127	Unid.	Grampeador , tratamento superficial pintado , material metal , tipo mesa , capacidade 100 , aplicação papel , tamanho grampo 23/10.	-	R$ 150 ,00	R$ 19.050 ,00
124	111	Unid.	Grampeador , tratamento superficial pintado , material metal , tipo mesa , capacidade 100 , aplicação papel , tamanho grampo 23/6.	-	R$ 150 ,00	R$ 16.650 ,00
125	70	Unid.	Grampeador , tratamento superficial pintado , material metal , tipo mesa , capacidade 100 , aplicação papel , tamanho grampo 23/8.	-	R$ 100 ,00	R$ 7.000 ,00
168	496	Caixa	Papel Sulfite A4 75g , 210mmx297mm-Superfície Lisa e Uniforme. Caixa com 10 resmas – 500 Folhas.	PAPEX BRASIL	R$ 300 ,00	R$ 148.800 ,00
Valor total: R$ 195.680 ,00 (cento e noventa e cinco mil e seiscentos e oitenta reais).						

Publicado por:
Pollyane Borges Gomes Niz
Código Identificador:1DCD0C60

COMISÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2026

O MUNICÍPIO DE CÔNEGO MARINHO – MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.492/0001-39, com sede na Travessa Hermenegildo Nogueira da Silva, nº 99.999, Centro, CEP nº 39.489-000, nesta Cidade, correio eletrônico: licitacao@conegomarinho.mg.gov.br, por meio da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, PLANEJAMENTO E FINANÇAS, neste ato representado pelo Secretário, o Senhor João Whellington de Souza, inscrito no CPF sob o nº 034.411.556-96, portador do RG nº. 10094835 PCMG, conforme Decreto Municipal nº 08/2025, que dispõe sobre a Delegação de Atribuições no âmbito do Município, a seguir denominada GERENCIADORA do Registro de Preços nº 002/2026 – Processo Administrativo de Compras nº 005/2026, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma Eletrônica, RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições estabelecidas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às determinações contidas na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Federal nº. 11.462/2023 e Decreto Municipal nº 008/2024 e as demais normas legais correlatas, em conformidades com as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

GERENCIADORA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
ENDEREÇO: Travessa Hermenegildo Nogueira da Silva, nº 99.999, Centro, CEP nº 39.489-000, Cônego Marinho – MG.
CORREIO ELETRÔNICO: licitacao@conegomarinho.mg.gov.br,
CNPJ: 01.612.492/0001-39
RESPONSÁVEL LEGAL: João Whellington de Souza, Secretário Municipal Administração Geral, Planejamento e Finanças

BENEFICIÁRIO(A)
YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: Saíra-ouro, nº 210, Araponga - PR
CNPJ: 51.740.794/000160
CORREIO ELETRÔNICO: ynemed.saude@gmail.com
REPRESENTANTE LEGAL: Irene Lopes Salvi
TELEFONE/WHATSAPP: (43) 99149 4565
LOTES: 07

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
1.1. A presente Ata tem por objeto estabelecer as condições que disciplinarão o Registro de Preços para FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E PAPELARIA,conforme especificações e condições previstas no edital e seus anexos, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS REGISTRADOS
2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

LOTE/ ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DETALHADA CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
07	13	Unid.	Alfabeto silábico 150 peças de3,5x3,5cm em MDF, com todas as silabas da língua portuguesa, incluindo dígrafos e acentos.	Carlu-1120	R$ 56,92	R$ 739,96
Valor total: R$ 739,96 (setecentos e trinta e nove reais e noventa e seis centavos).						

2.2. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento ou prestação de serviços nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração Pública a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente motivada.

2.3. Os quantitativos registrados são estimados e representam as previsões dos Órgãos e Entidades para as compras durante o prazo de vigência deste instrumento.

2.4. A listagem de fornecedores do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO GERENCIADOR E DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES PARTICIPANTES
3.1. O gerenciador é o Município de Cônego Marinho, através daSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, PLANEJAMENTO E FINANÇAS.

3.2. A presente Ata de Registro de Preços visa atender as TODAS as Secretarias Municipais de Cônego Marinho – MG.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA POR ÓRGÃOS E ENTIDADES PARTICIPANTES E NÃO PARTICIPANTE
4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços, conforme justificativa apresentada nos autos.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
5.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia subsequente adata de divulgação no Quadro de Avisos do Município, Diário Oficial dos Municípios Mineiros – AMM e/ou no Portal Nacional de Contratações Públicas e sistema de acompanhamento de contratações do Tribunal de Contas Estadual, podendo ser prorrogada por igual período.

5.2. A ARP estará vigente até que se tenha consumido todo o quantitativo ou valor registrado ou até o termo final do prazo de sua validade, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

5.3. É admitida a prorrogação da ARP quando a proposta se mantiver vantajosa, e desde que:
5.3.1. A intenção da prorrogação seja manifestada no período de sua vigência;
5.3.2. O fornecedor manifeste sua concordância com a prorrogação;
5.3.3. A publicação de termo aditivo seja realizada nos moldes estabelecidos no Decreto Federal nº 11.462/2023 e Decreto Municipal nº 08/2024.

6. CLÁUSULA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES OU ATUALIZAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;
6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos do disposto na Lei Federal nº 14.133, de 2021.
6.1.4. No caso de reajustamento, deverá ser respeitada a periodicidade mínima de 12 (doze) meses, contada a partir da data do orçamento estimado, conforme previsto na Lei nº14.133/2021, utilizando-se o índice de correção o INPC.
6.1.5. No caso de repactuação, poderá ser realizada mediante solicitação formal do FORNECEDOR, acompanhada da demonstração analítica da variação dos custos contratuais, observando-se a periodicidade mínima de 1 (um) ano, em conformidade com os requisitos do art. 135 nº14.133/2021.

6.2. A ARP poderá ser alterada quando houver necessidade de fornecimento de produto de marca ou modelo diferente daquele originalmente registrado, por motivo ou fato superveniente à licitação devidamente demonstrado pelo fornecedor e, desde que o produto possua, comprovadamente, desempenho ou qualidade igual ou superior ao inicialmente registrado, sendo vedado o aumento do preço registrado.

6.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos estabelecidos na ata de registro de preços.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA NEGOCIAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.
7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o gerenciador procederá ao cancelamento do preço registrado, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.
7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ARP para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no Decreto Federal nº 11.462/2023 e Decreto Municipal nº 08/2024.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor solicitar ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.
7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo gerenciador, e o fornecedor continuará obrigado a cumprir as obrigações estabelecidas na ARP, sob pena de cancelamento do seu registro e de aplicação das sanções administrativas previstas em lei.
7.2.3. Na hipótese do cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador deverá convocar os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.
7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o gerenciador procederá ao cancelamento do preço registrado, item 9.2, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
7.2.5. Na hipótese de comprovação do disposto no item 7.2 e no item 7.2.1, o gerenciador procederá à atualização do preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
7.2.6. O gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ARP sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no Decreto Federal nº 11.462/2023 e Decreto Municipal nº 08/2024.

8. CLÁUSULA OITAVA – DO REMANEJAMENTO
8.1. As quantidades e os valores previstos para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejados pelo gerenciador entre as Secretarias Municipais, conforme planilha de quantitativo acostada aos autos.

8.2. Competirá ao gerenciador realizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado, desde que haja prévia anuência da Secretaria que sofrer redução dos quantitativos informados.

9. CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR DA ARP E DOS PREÇOS REGISTRADOS
9.1. O registro do fornecedor poderá ser cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
9.1.1. Descumprir as condições da ARP sem motivo justificado;
9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração Pública, sem justificativa razoável;
9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, ou
9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ARP, o gerenciador poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
9.1.5. O cancelamento do registro nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do gerenciador, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
9.1.6. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o gerenciador poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.2. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ARP, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
9.2.1. Por razão de interesse público;
9.2.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
9.2.3. Se não houver êxito nas negociações, nos termos do disposto no Decreto Federal nº 11.462/2023 e Decreto Municipal nº 08/2024.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDORES REGISTRADOS
10.1. A contratação com os fornecedores com preços registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
10.1.1. Os instrumentos de que trata o item anterior serão assinados, aceitos ou retirados no prazo de validade da ata de registro de preços.

10.2. Os contratos decorrentes do RP poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES
11.1. As penalidades a serem aplicadas por descumprimento do pactuado na ARP e em relação às obrigações contratuais estão estabelecidas Termo de Referência.

11.2. É da competência do gerenciador aplicar, garantidos os princípios da ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ARP, em relação a sua demanda registrada, ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação as suas próprias contratações;

11.3. É da competência órgão ou à entidade participante do registro de preços aplicar, garantidos os princípios da ampla defesa e do contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ARP, em relação a sua demanda registrada, ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao gerenciador.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
12.1. Ficam vinculados a esta Ata, independente de transcrição, o Termo de Referência e o edital de licitação, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados.

12.2. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no EDITAL e seus anexos.

12.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO
13.1. Fica eleito o foro da Comarca de Januária, Estado de Minas Gerais, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Cônego Marinho – MG, 26 de março de 2026.

Órgão Gerenciador
Secretaria de Administração Geral, Planejamento e Finanças,
JOÃO WHELLINGTON DE SOUZA

Beneficiária
Ynemed Produtos Medicos E Hospitalares LTDA
Representante Legal:
IRENE LOPES SALVI

_____
Testemunha CPF:

_____
Testemunha CPF:

CADASTRO DE RESERVA

1. SEGUINDO A ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, SEGUE RELAÇÃO DE FORNECEDORES QUE ACEITARAM COTAR OS ITENS COM PREÇOS IGUAIS AO ADJUDICATÁRIO:

Não houve fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário.

2. SEGUINDO A ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, SEGUE RELAÇÃO DE FORNECEDORES QUE MANTIVERAM SUA PROPOSTA ORIGINAL:

BENEFICIÁRIO(A)
JOÃO FRANCISCO DUARTE-ME
ENDEREÇO: Rua Princesa Isabel, nº 200, Itajubá/MG
CNPJ: 13.322.188/0001-36
CORREIO ELETRÔNICO: comercialjduarte@gmail.com
REPRESENTANTE LEGAL: João Francisco Duarte
TELEFONE/WHATSAPP: (38) 99160 8479
LOTES: 07

LOTE/ ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DETALHADA CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
07	13	Unid.	Alfabeto silábico 150 peças de3,5x3,5cm em MDF, com todas as silabas da língua portuguesa, incluindo dígrafos e acentos.	Brinquedo	R$ 84,40	R$ 1.097,20
Valor total: R$ 1.097,20 (um mil e noventa e sete reais e vinte centavos).						

Publicado por:
Pollyane Borges Gomes Niz
Código Identificador:8113E1DD

COMISÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2026

O MUNICÍPIO DE CÔNEGO MARINHO – MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.492/0001-39, com sede na Travessa Hermenegildo Nogueira da Silva, nº 99.999, Centro, CEP nº 39.489-000, nesta Cidade, correio eletrônico: licitacao@conegomarinho.mg.gov.br, por meio da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, PLANEJAMENTO E FINANÇAS, neste ato representado pelo Secretário, o Senhor João Whellington de Souza, inscrito no CPF sob o nº 034.411.556-96, portador do RG nº. 10094835 PCMG, conforme Decreto Municipal nº 08/2025, que dispõe sobre a Delegação de Atribuições no âmbito do Município, a seguir denominada GERENCIADORA do Registro de Preços nº 002/2026 – Processo Administrativo de Compras nº 005/2026, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma Eletrônica, RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições estabelecidas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às determinações contidas na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Federal nº. 11.462/2023 e Decreto Municipal nº 008/2024 e as demais normas legais correlatas, em conformidades com as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

GERENCIADORA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
ENDEREÇO: Travessa Hermenegildo Nogueira da Silva, nº 99.999, Centro, CEP nº 39.489-000, Cônego Marinho – MG.
CORREIO ELETRÔNICO: licitacao@conegomarinho.mg.gov.br,
CNPJ: 01.612.492/0001-39
RESPONSÁVEL LEGAL: João Whellington de Souza, Secretário Municipal Administração Geral, Planejamento e Finanças

BENEFICIÁRIO(A)
ALFA VERTICE COMERCIO ATACADISTA E VAREGISTA LTDA
ENDEREÇO: Rua João Benedito Mena, nº 154, Vila Amato – Sorocaba - SP
CNPJ: 60.424.559/0001-70
CORREIO ELETRÔNICO: alfavertice@gmail.com
REPRESENTANTE LEGAL: Ana Luisa Farias
TELEFONE/WHATSAPP: (15) 98165 0025
LOTES: 20, 80, 82, 83.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
1.1. A presente Ata tem por objeto estabelecer as condições que disciplinarão o Registro de Preços para FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E PAPELARIA,conforme especificações e condições previstas no edital e seus anexos, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS REGISTRADOS
2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

LOTE/ ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DETALHADA CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
20	300	Unid.	Bateria 3 voltz CR 2032 GP Lithium cartela com 5 unidades recomendado para afinadores eletrônicos, e uso em geral para qualquer aparelho eletrônico que solicite a bateria modelo CR2032.	PRO ELETRONIC	R$ 16,70	R$ 5.010,00
80	70	Unid.	Colchonete para atividade física, medindo 120cm X 60cm X 4cm, ideal para academia/escola/ ginastica, cor azul. Feito de espuma, possuindo material antiderrapante.	REDE SUL FABRICA	R$ 55,50	R$ 3.885,00
82	15	Kit	Cone para circuito funcional agilidade futebol. Kit com 10 unidades. Material: Polipropileno. Dimensões do produto: 10 x 10 x 20 cm. Cores variadas.	KEERSPORTS	R$ 57,00	R$ 855,00
83	40	Unid.	Corda de pular sem emaranhados, cabo de corda de salto rápido com rolamentos de esferas para mulheres, homens e crianças, corda de salto de aço ajustável com alças de espuma. Feita de fios de aço revestidos com PVC, durável e ajustável, adequada para adultos e crianças.	PDO STORE	R$ 21,00	R$ 840,00
Valor total: R$ 10.590,00 (dez mil, quinhentos e noventa reais).						

2.2. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento ou prestação de serviços nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração Pública a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente motivada.

2.3. Os quantitativos registrados são estimados e representam as previsões dos Órgãos e Entidades para as compras durante o prazo de vigência deste instrumento.

2.4. A listagem de fornecedores do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO GERENCIADOR E DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES PARTICIPANTES
3.1. O gerenciador é o Município de Cônego Marinho, através daSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, PLANEJAMENTO E FINANÇAS.

3.2. A presente Ata de Registro de Preços visa atender as TODAS as Secretarias Municipais de Cônego Marinho – MG.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA POR ÓRGÃOS E ENTIDADES PARTICIPANTES E NÃO PARTICIPANTE
4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços, conforme justificativa apresentada nos autos.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
5.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia subsequente adata de divulgação no Quadro de Avisos do Município, Diário Oficial dos Municípios Mineiros – AMM e/ou no Portal Nacional de Contratações Públicas e sistema de acompanhamento de contratações do Tribunal de Contas Estadual, podendo ser prorrogada por igual período.

5.2. A ARP estará vigente até que se tenha consumido todo o quantitativo ou valor registrado ou até o termo final do prazo de sua validade, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

5.3. É admitida a prorrogação da ARP quando a proposta se mantiver vantajosa, e desde que:
5.3.1. A intenção da prorrogação seja manifestada no período de sua vigência;
5.3.2. O fornecedor manifeste sua concordância com a prorrogação;
5.3.3. A publicação de termo aditivo seja realizada nos moldes estabelecidos no Decreto Federal nº 11.462/2023 e Decreto Municipal nº 08/2024.

6. CLÁUSULA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES OU ATUALIZAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;
6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos do disposto na Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.1.4. No caso de reajustamento, deverá ser respeitada a periodicidade mínima de 12 (doze) meses, contada a partir da data do orçamento estimado, conforme previsto na Lei nº14.133/2021, utilizando-se o índice de correção o INPC.
6.1.5. No caso de repactuação, poderá ser realizada mediante solicitação formal do FORNECEDOR, acompanhada da demonstração analítica da variação dos custos contratuais, observando-se a periodicidade mínima de 1 (um) ano, em conformidade com os requisitos do art. 135 nº14.133/2021.

6.2. A ARP poderá ser alterada quando houver necessidade de fornecimento de produto de marca ou modelo diferente daquele originalmente registrado, por motivo ou fato superveniente à licitação devidamente demonstrado pelo fornecedor e, desde que o produto possua, comprovadamente, desempenho ou qualidade igual ou superior ao inicialmente registrado, sendo vedado o aumento do preço registrado.

6.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos estabelecidos na ata de registro de preços.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA NEGOCIAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.
7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o gerenciador procederá ao cancelamento do preço registrado, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.
7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ARP para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no Decreto Federal nº 11.462/2023 e Decreto Municipal nº 08/2024.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor solicitar ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.
7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo gerenciador, e o fornecedor continuará obrigado a cumprir as obrigações estabelecidas na ARP, sob pena de cancelamento do seu registro e de aplicação das sanções administrativas previstas em lei.
7.2.3. Na hipótese do cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador deverá convocar os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.
7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o gerenciador procederá ao cancelamento do preço registrado, item 9.2, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
7.2.5. Na hipótese de comprovação do disposto no item 7.2 e no item 7.2.1, o gerenciador procederá à atualização do preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
7.2.6. O gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ARP sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no Decreto Federal nº 11.462/2023 e Decreto Municipal nº 08/2024.

8. CLÁUSULA OITAVA – DO REMANEJAMENTO
8.1. As quantidades e os valores previstos para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejados pelo gerenciador entre as Secretarias Municipais, conforme planilha de quantitativo acostada aos autos.

8.2. Competirá ao gerenciador realizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado, desde que haja prévia anuência da Secretaria que sofrer redução dos quantitativos informados.

9. CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR DA ARP E DOS PREÇOS REGISTRADOS
9.1. O registro do fornecedor poderá ser cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
9.1.1. Descumprir as condições da ARP sem motivo justificado;
9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração Pública, sem justificativa razoável;
9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, ou
9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ARP, o gerenciador poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
9.1.5. O cancelamento do registro nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do gerenciador, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
9.1.6. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o gerenciador poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.2. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ARP, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
9.2.1. Por razão de interesse público;
9.2.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
9.2.3. Se não houver êxito nas negociações, nos termos do disposto no Decreto Federal nº 11.462/2023 e Decreto Municipal nº 08/2024.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDORES REGISTRADOS
10.1. A contratação com os fornecedores com preços registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

10.1.1. Os instrumentos de que trata o item anterior serão assinados, aceitos ou retirados no prazo de validade da ata de registro de preços.

10.2. Os contratos decorrentes do RP poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES
11.1. As penalidades a serem aplicadas por descumprimento do pactuado na ARP e em relação às obrigações contratuais estão estabelecidas Termo de Referência.

11.2. É da competência do gerenciador aplicar, garantidos os princípios da ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ARP, em relação a sua demanda registrada, ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação as suas próprias contratações;

11.3. É da competência órgão ou à entidade participante do registro de preços aplicar, garantidos os princípios da ampla defesa e do contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ARP, em relação a sua demanda registrada, ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao gerenciador.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
12.1. Ficam vinculados a esta Ata, independente de transcrição, o Termo de Referência e o edital de licitação, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados.

12.2. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no EDITAL e seus anexos.

12.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO
13.1. Fica eleito o foro da Comarca de Januária, Estado de Minas Gerais, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Cônego Marinho – MG, 26 de março de 2026.

Órgão Gerenciador
Secretaria de Administração Geral, Planejamento e Finanças,
JOÃO WHELLINGTON DE SOUZA

Beneficiária
Alfa Vertice Comercio Atacadista E Varegista LTDA
Representante Legal:
ANA LUISA FARIAS

_____
Testemunha CPF:

_____
Testemunha CPF:

CADASTRO DE RESERVA

1. SEGUINDO A ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, SEGUE RELAÇÃO DE FORNECEDORES QUE ACEITARAM COTAR OS ITENS COM PREÇOS IGUAIS AO ADJUDICATÁRIO:

Não houve fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário.

2. SEGUINDO A ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, SEGUE RELAÇÃO DE FORNECEDORES QUE MANTIVERAM SUA PROPOSTA ORIGINAL:

BENEFICIÁRIO(A)
YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: Saíra-ouro, nº 210, Araponga - PR
CNPJ: 51.740.794/000160
CORREIO ELETRÔNICO: ynemed.saude@gmail.com
REPRESENTANTE LEGAL: Irene Lopes Salvi
TELEFONE/WHATSAPP: (43) 99149 4565
LOTES: 80.

LOTE/ ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DETALHADA CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
80	70	Unid.	Colchonete para atividade física, medindo 120cm X 60cm X 4cm, ideal para academia/escola/ ginastica, cor azul. Feito de espuma, possuindo material antiderrapante.	RCS	R$ 175,50	R$ 12.285,00
Valor total: R$ 12.285,00 (doze mil e duzentos e oitenta e cinco reais).						

BENEFICIÁRIO(A)
PAPELARIA CORDEIROE SOARES LTDA
ENDEREÇO: Rua Padre Henrique, nº 198, Centro – Januária/MG.
CNPJ: 51.714.564.0001-27
CORREIO ELETRÔNICO: saromjanuaria@yahoo.com

REPRESENTANTE LEGAL: Bruna Cordeiro Queiroz Soares
TELEFONE/WHATSAPP: (38) 99160-8479
LOTES: 83.

LOTE/ ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DETALHADA CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
83	40	Unid.	Corda de pular sem emaranhados, cabo de corda de salto rápido com rolamentos de esferas para mulheres, homens e crianças, corda de salto de aço ajustável com alças de espuma. Feita de fios de aço revestidos com PVC, durável e ajustável, adequada para adultos e crianças.	PISTA E CAMPO	R$ 21,96	R$ 878,40
Valor total: R$ 878,40 (oitocentos e setenta e oito reais e quarenta centavos).						

Publicado por:
Pollyane Borges Gomes Niz
Código Identificador:EA79F697

COMISÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2026

O MUNICÍPIO DE CÔNEGO MARINHO – MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.492/0001-39, com sede na Travessa Hermenegildo Nogueira da Silva, nº 99.999, Centro, CEP nº 39.489-000, nesta Cidade, correio eletrônico: licitacao@conegomarinho.mg.gov.br, por meio da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, PLANEJAMENTO E FINANÇAS, neste ato representado pelo Secretário, o Senhor João Whellington de Souza, inscrito no CPF sob o nº 034.411.556-96, portador do RG nº. 10094835 PCMG, conforme Decreto Municipal nº 08/2025, que dispõe sobre a Delegação de Atribuições no âmbito do Município, a seguir denominada GERENCIADORA do Registro de Preços nº 002/2026 – Processo Administrativo de Compras nº 005/2026, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma Eletrônica, RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições estabelecidas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às determinações contidas na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Federal nº. 11.462/2023 e Decreto Municipal nº 008/2024 e as demais normas legais correlatas, em conformidades com as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

GERENCIADORA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
ENDEREÇO: Travessa Hermenegildo Nogueira da Silva, nº 99.999, Centro, CEP nº 39.489-000, Cônego Marinho – MG.
CORREIO ELETRÔNICO: licitacao@conegomarinho.mg.gov.br,
CNPJ: 01.612.492/0001-39
RESPONSÁVEL LEGAL: João Whellington de Souza, Secretário Municipal Administração Geral, Planejamento e Finanças

BENEFICIÁRIO(A)
JOÃO FRANCISCO DUARTE - ME
ENDEREÇO: Rua Princesa Isabel, nº 200, Itajubá/MG
CNPJ: 13.322.188/0001-36
CORREIO ELETRÔNICO: comercialjduarte@gmail.com
REPRESENTANTE LEGAL: João Francisco Duarte
TELEFONE/WHATSAPP: (38) 99160 8479
LOTES: 22, 24, 26, 27, 118, 135, 136, 137, 138, 139, 141, 245.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
1.1. A presente Ata tem por objeto estabelecer as condições que disciplinarão o Registro de Preços para FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E PAPELARIA,conforme especificações e condições previstas no edital e seus anexos, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS REGISTRADOS
2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

LOTE/ ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DETALHADA CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
22	10	Unid.	Baú Matemática, em plástico, com 10 brinquedos em madeira: material dourado individual Dominó Subtração, Dominó Adição, Dominó Multiplicação, Domino Divisão, Loto Numérica, Numerais e Quantidades, Ábaco Aberto, Memória Adição, Subtração e Relógio Gato.	ZARAMELA	R$ 389,75	R$ 3.897,50
24	10	Unid.	Bloco lógico brinquedo pedagógico. Fabricado em madeira, contendo 48 peças. Material utilizado para conhecimento das formas geométricas, cores, espessuras, tamanhos e lógicas, sendo apropriado para todos os métodos de ensino e aprendizagem. Medidas da caixa de madeira: 24x17x10 cm. Idade: a partir de 03 anos.	CARLU	R$ 83,70	R$ 837,00
26	82	Caixa	Bloco recado, material papel, cores diversas, largura 38, comprimento 50, tipo removível, características adicionais autoadesivo. Kit com 04 unidades. Caixa com 20 pacotes.	-	R$ 163,40	R$ 13.398,80
27	105	Caixa	Bloco recado, material papel, cores diversas, largura 5, comprimento 7,50, tipo removível, características adicionais auto-adesivo com 1 cm, post it. Caixa com 20 unidades.	-	R$ 69,90	R$ 7.339,50
118	37	Rolo	Fita Zebrada 70mm X 200m. Rolo de 200 metros.	PLASTCOR	R$ 16,00	R$ 592,00
135	15	Unid.	Jogo de Dama com Tabuleiro em Madeira. Dimensões do Tabuleiro: 31 cm x 31cm Cor: Madeira, branco e preto Material: Madeira e plástico CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 1 tabuleiro e 12 peças pretas e 12 peças brancas.	SPORTS MANIA	R$ 26,40	R$ 396,00
136	22	Unid.	Jogo de Dominó Profissional de Osso com 28 Peças, Tradicional e Resistente, Acompanha Estojo (Preto).	DOMINÓ	R$ 23,38	R$ 514,36
137	10	Unid.	Jogo de tabuleiro para raciocínio matemático para estimular soma e subtração. Conteúdo da Embalagem: - 1 Tabuleiro; - 2 Dados; - 1 Manual de Regras.	PAIS&FILHOS	R$ 39,90	R$ 399,00
138	30	Unid.	Jogo UNO com 112 Cartas. Composição: Com caixa Material: Papel Cor: Colorido. Certificado: Homologado pela Inmetro Número 00128-75ª.	UNO	R$ 24,35	R$ 730,50
139	15	Unid.	Jogo Xadrez Dobrável em Madeira 29x29cm. Tabuleiro dobrável em madeira 29 x 29 cm Material: Tabuleiro e peças em madeira. Dimensões: - Aberto: Altura: 2 cm x Comprimento: 29 cm. Fechado: Altura: 4 cm x Largura: 14,5 cm x Comprimento: 29 cm. Cores das peças: 16 peças marrom ou preto e 16 peças marfim ou bege. Maior Peça - Rei: Altura: 5.5 cm x Diâmetro: 1,5 cm. Menor Peça - Peão: Altura: 2.5 cm x Largura: 1.5 cm.	UNY GIFT	R$ 44,75	R$ 671,25
141	15	Kit	Kit 140 Peças De Blocos De Montar Educativo Brinquedos Infantil. Feito em material plástico, indicado para crianças a partir de 3 meses. Os brinquedos devem ser em peças muito bem acabadas, cores sortidas, educativo, interativo e pedagógico.	GRAVO	R$ 75,58	R$ 1.133,70
245	84	Unid.	Teclado com Fio Compacto USB Cabo de 120cm Preto - TC193BU.	MYMAX	R$ 38,90	R$ 3.267,60
Valor total: R$ 33.177,21 (trinta e três mil, cento e setenta e sete reais e vinte e um centavos).						

2.2. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento ou prestação de serviços nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração Pública a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente motivada.

2.3. Os quantitativos registrados são estimados e representam as previsões dos Órgãos e Entidades para as compras durante o prazo de vigência deste instrumento.

2.4. A listagem de fornecedores do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO GERENCIADOR E DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES PARTICIPANTES
3.1. O gerenciador é o Município de Cônego Marinho, através daSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, PLANEJAMENTO E FINANÇAS.

3.2. A presente Ata de Registro de Preços visa atender as TODAS as Secretarias Municipais de Cônego Marinho – MG.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA POR ÓRGÃOS E ENTIDADES PARTICIPANTES E NÃO PARTICIPANTE
4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços, conforme justificativa apresentada nos autos.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
5.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia subsequente adata de divulgação no Quadro de Avisos do Município, Diário Oficial dos Municípios Mineiros – AMM e/ou no Portal Nacional de Contratações Públicas e sistema de acompanhamento de contratações do Tribunal de Contas Estadual, podendo ser prorrogada por igual período.

5.2. A ARP estará vigente até que se tenha consumido todo o quantitativo ou valor registrado ou até o termo final do prazo de sua validade, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

5.3. É admitida a prorrogação da ARP quando a proposta se mantiver vantajosa, e desde que:
5.3.1. A intenção da prorrogação seja manifestada no período de sua vigência;
5.3.2. O fornecedor manifeste sua concordância com a prorrogação;
5.3.3. A publicação de termo aditivo seja realizada nos moldes estabelecidos no Decreto Federal nº 11.462/2023 e Decreto Municipal nº 08/2024.

6. CLÁUSULA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES OU ATUALIZAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;
6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos do disposto na Lei Federal nº 14.133, de 2021.
6.1.4. No caso de reajustamento, deverá ser respeitada a periodicidade mínima de 12 (doze) meses, contada a partir da data do orçamento estimado, conforme previsto na Lei nº14.133/2021, utilizando-se o índice de correção o INPC.
6.1.5. No caso de repactuação, poderá ser realizada mediante solicitação formal do FORNECEDOR, acompanhada da demonstração analítica da variação dos custos contratuais, observando-se a periodicidade mínima de 1 (um) ano, em conformidade com os requisitos do art. 135 nº14.133/2021.

6.2. A ARP poderá ser alterada quando houver necessidade de fornecimento de produto de marca ou modelo diferente daquele originalmente registrado, por motivo ou fato superveniente à licitação devidamente demonstrado pelo fornecedor e, desde que o produto possua, comprovadamente, desempenho ou qualidade igual ou superior ao inicialmente registrado, sendo vedado o aumento do preço registrado.

6.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos estabelecidos na ata de registro de preços.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA NEGOCIAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.
7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o gerenciador procederá ao cancelamento do preço registrado, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.
7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ARP para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no Decreto Federal nº 11.462/2023 e Decreto Municipal nº 08/2024.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor solicitar ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.
7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo gerenciador, e o fornecedor continuará obrigado a cumprir as obrigações estabelecidas na ARP, sob pena de cancelamento do seu registro e de aplicação das sanções administrativas previstas em lei.

7.2.3. Na hipótese do cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador deverá convocar os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.
7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o gerenciador procederá ao cancelamento do preço registrado, item 9.2, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
7.2.5. Na hipótese de comprovação do disposto no item 7.2 e no item 7.2.1, o gerenciador procederá à atualização do preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
7.2.6. O gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ARP sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no Decreto Federal nº 11.462/2023 e Decreto Municipal nº 08/2024.

8. CLÁUSULA OITAVA – DO REMANEJAMENTO
8.1. As quantidades e os valores previstos para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejados pelo gerenciador entre as Secretarias Municipais, conforme planilha de quantitativo acostada aos autos.

8.2. Competirá ao gerenciador realizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado, desde que haja prévia anuência da Secretaria que sofrer redução dos quantitativos informados.

9. CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR DA ARP E DOS PREÇOS REGISTRADOS
9.1. O registro do fornecedor poderá ser cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
9.1.1. Descumprir as condições da ARP sem motivo justificado;
9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração Pública, sem justificativa razoável;
9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, ou
9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ARP, o gerenciador poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
9.1.5. O cancelamento do registro nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do gerenciador, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
9.1.6. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o gerenciador poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.2. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ARP, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
9.2.1. Por razão de interesse público;
9.2.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
9.2.3. Se não houver êxito nas negociações, nos termos do disposto no Decreto Federal nº 11.462/2023 e Decreto Municipal nº 08/2024.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDORES REGISTRADOS
10.1. A contratação com os fornecedores com preços registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
10.1.1. Os instrumentos de que trata o item anterior serão assinados, aceitos ou retirados no prazo de validade da ata de registro de preços.

10.2. Os contratos decorrentes do RP poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES
11.1. As penalidades a serem aplicadas por descumprimento do pactuado na ARP e em relação às obrigações contratuais estão estabelecidas Termo de Referência.

11.2. É da competência do gerenciador aplicar, garantidos os princípios da ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ARP, em relação a sua demanda registrada, ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação as suas próprias contratações;

11.3. É da competência órgão ou à entidade participante do registro de preços aplicar, garantidos os princípios da ampla defesa e do contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ARP, em relação a sua demanda registrada, ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao gerenciador.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
12.1. Ficam vinculados a esta Ata, independente de transcrição, o Termo de Referência e o edital de licitação, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados.

12.2. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no EDITAL e seus anexos.

12.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO
13.1. Fica eleito o foro da Comarca de Januária, Estado de Minas Gerais, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Cônego Marinho – MG, 26 de março de 2026.

Órgão Gerenciador
Secretaria de Administração Geral, Planejamento e Finanças,
JOÃO WHELLINGTON DE SOUZA

Beneficiária
João Francisco Duarte – ME
Representante Legal:
JOÃO FRANCISCO DUARTE

_____
Testemunha CPF:

_____
Testemunha CPF:

CADASTRO DE RESERVA

1. SEGUINDO A ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, SEGUE RELAÇÃO DE FORNECEDORES QUE ACEITARAM COTAR OS ITENS COM PREÇOS IGUAIS AO ADJUDICATÁRIO:

Não houve fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário.

2. SEGUINDO A ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, SEGUE RELAÇÃO DE FORNECEDORES QUE MANTIVERAM SUA PROPOSTA ORIGINAL:

BENEFICIÁRIO(A)
PAPELARIA CORDEIRO E SOARES LTDA
ENDEREÇO: Rua Padre Henrique, nº 198, Centro – Januária/MG.
CNPJ: 51.714.564.0001-27
CORREIO ELETRÔNICO: saromjanuaria@yahoo.com
REPRESENTANTE LEGAL: Bruna Cordeiro Queiroz Soares
TELEFONE/WHATSAPP: (38) 99160-8479
LOTES: 26, 118.

LOTE/ ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DETALHADA CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
26	82	CAIXA	Bloco recado, material papel, cores diversas, largura 38, comprimento 50, tipo removível, características adicionais auto-adesivo. Kit com 04 unidades. Caixa com 20 pacotes.	BAZZE	R$ 163,42	R$ 13.400,44
118	37	Rolo	Fita Zebrada 70mm X 200m. Rolo de 200 metros.	EMBALAMONTES	R$ 20,00	R$ 740,00
Valor total: R$ 14.140,44 (quatorze mil, cento e quarenta reais e quarenta e quatro centavos).						

Publicado por:
Pollyane Borges Gomes Niz
Código Identificador:DBF04B67

COMISÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2026

O MUNICÍPIO DE CÔNEGO MARINHO – MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.492/0001-39, com sede na Travessa Hermenegildo Nogueira da Silva, nº 99.999, Centro, CEP nº 39.489-000, nesta Cidade, correio eletrônico: licitacao@conegomarinho.mg.gov.br, por meio da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, PLANEJAMENTO E FINANÇAS, neste ato representado pelo Secretário, o Senhor João Whellington de Souza, inscrito no CPF sob o nº 034.411.556-96, portador do RG nº. 10094835 PCMG, conforme Decreto Municipal nº 08/2025, que dispõe sobre a Delegação de Atribuições no âmbito do Município, a seguir denominada GERENCIADORA do Registro de Preços nº 002/2026 – Processo Administrativo de Compras nº 005/2026, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma Eletrônica, RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições estabelecidas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às determinações contidas na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Federal nº. 11.462/2023 e Decreto Municipal nº 008/2024 e as demais normas legais correlatas, em conformidades com as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

GERENCIADORA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
ENDEREÇO: Travessa Hermenegildo Nogueira da Silva, nº 99.999, Centro, CEP nº 39.489-000, Cônego Marinho – MG.
CORREIO ELETRÔNICO: licitacao@conegomarinho.mg.gov.br,
CNPJ: 01.612.492/0001-39
RESPONSÁVEL LEGAL: João Whellington de Souza, Secretário Municipal Administração Geral, Planejamento e Finanças

BENEFICIÁRIO(A)
LONDRIPACK COMERCIO DE EMBALAGEM LTDA
ENDEREÇO: Rua Serra da Jureia, nº 368, Messiânico – Londrina - PR
CNPJ: 36.989.299.0001/04
CORREIO ELETRÔNICO: londripack@gmail.com
REPRESENTANTE LEGAL: Laís Sthefani da Cruz Almeida
TELEFONE/WHATSAPP: (43) 3361 1551
LOTES: 108, 109, 112, 113.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto estabelecer as condições que disciplinarão o Registro de Preços para FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E PAPELARIA,conforme especificações e condições previstas no edital e seus anexos, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS REGISTRADOS
2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

LOTE/ ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DETALHADA CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
108	166	Unid.	Fita adesiva embalagem, material resina e borracha sintética, comprimento 50, largura50, espessura 0,20, aplicação empacotamento geral e reforço pacotes, tipo filamentosa, cor marrom.	EMBATECH	R$ 3,20	R$ 531,20
109	585	Unid.	Fita adesiva embalagem, material resina e borracha sintética, comprimento 50, largura50, espessura 0,20, aplicação empacotamento geral e reforço pacotes, tipo tubete papelão, cor transparente.	EMBATECH	R$ 3,10	R$ 1.813,50
112	447	Unid.	Fita adesiva, material crepe, tipo monoface, largura 19, comprimento 50, cor bege, aplicação multiuso.	EMBATECH	R$ 3,48	R$ 1.555,56
113	151	Unid.	Fita adesiva, de papelaria, material Crepe, Branca, para uso geral 48mmx50m.	EMBATECH	R$ 9,60	R$ 1.449,60
Valor total: R$ 5.349,86 (cinco mil, trezentos e quarenta e nove reais e oitenta e seis centavos).						

2.2. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento ou prestação de serviços nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração Pública a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente motivada.

2.3. Os quantitativos registrados são estimados e representam as previsões dos Órgãos e Entidades para as compras durante o prazo de vigência deste instrumento.

2.4. A listagem de fornecedores do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO GERENCIADOR E DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES PARTICIPANTES
3.1. O gerenciador é o Município de Cônego Marinho, através daSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, PLANEJAMENTO E FINANÇAS.

3.2. A presente Ata de Registro de Preços visa atender as TODAS as Secretarias Municipais de Cônego Marinho – MG.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA POR ÓRGÃOS E ENTIDADES PARTICIPANTES E NÃO PARTICIPANTE
4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços, conforme justificativa apresentada nos autos.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
5.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia subsequente adata de divulgação no Quadro de Avisos do Município, Diário Oficial dos Municípios Mineiros – AMM e/ou no Portal Nacional de Contratações Públicas e sistema de acompanhamento de contratações do Tribunal de Contas Estadual, podendo ser prorrogada por igual período.

5.2. A ARP estará vigente até que se tenha consumido todo o quantitativo ou valor registrado ou até o termo final do prazo de sua validade, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

5.3. É admitida a prorrogação da ARP quando a proposta se mantiver vantajosa, e desde que:
5.3.1. A intenção da prorrogação seja manifestada no período de sua vigência;
5.3.2. O fornecedor manifeste sua concordância com a prorrogação;
5.3.3. A publicação de termo aditivo seja realizada nos moldes estabelecidos no Decreto Federal nº 11.462/2023 e Decreto Municipal nº 08/2024.

6. CLÁUSULA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES OU ATUALIZAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;
6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos do disposto na Lei Federal nº 14.133, de 2021.
6.1.4. No caso de reajustamento, deverá ser respeitada a periodicidade mínima de 12 (doze) meses, contada a partir da data do orçamento estimado, conforme previsto na Lei nº14.133/2021, utilizando-se o índice de correção o INPC.
6.1.5. No caso de repactuação, poderá ser realizada mediante solicitação formal do FORNECEDOR, acompanhada da demonstração analítica da variação dos custos contratuais, observando-se a periodicidade mínima de 1 (um) ano, em conformidade com os requisitos do art. 135 nº14.133/2021.

6.2. A ARP poderá ser alterada quando houver necessidade de fornecimento de produto de marca ou modelo diferente daquele originalmente registrado, por motivo ou fato superveniente à licitação devidamente demonstrado pelo fornecedor e, desde que o produto possua, comprovadamente, desempenho ou qualidade igual ou superior ao inicialmente registrado, sendo vedado o aumento do preço registrado.

6.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos estabelecidos na ata de registro de preços.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA NEGOCIAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.
7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o gerenciador procederá ao cancelamento do preço registrado, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.
7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ARP para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no Decreto Federal nº 11.462/2023 e Decreto Municipal nº 08/2024.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor solicitar ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.
7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo gerenciador, e o fornecedor continuará obrigado a cumprir as obrigações estabelecidas na ARP, sob pena de cancelamento do seu registro e de aplicação das sanções administrativas previstas em lei.
7.2.3. Na hipótese do cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador deverá convocar os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.
7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o gerenciador procederá ao cancelamento do preço registrado, item 9.2, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
7.2.5. Na hipótese de comprovação do disposto no item 7.2 e no item 7.2.1, o gerenciador procederá à atualização do preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
7.2.6. O gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ARP sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no Decreto Federal nº 11.462/2023 e Decreto Municipal nº 08/2024.

8. CLÁUSULA OITAVA – DO REMANEJAMENTO
8.1. As quantidades e os valores previstos para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejados pelo gerenciador entre as Secretarias Municipais, conforme planilha de quantitativo acostada aos autos.

8.2. Competirá ao gerenciador realizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado, desde que haja prévia anuência da Secretaria que sofrer redução dos quantitativos informados.

9. CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR DA ARP E DOS PREÇOS REGISTRADOS
9.1. O registro do fornecedor poderá ser cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
9.1.1. Descumprir as condições da ARP sem motivo justificado;
9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração Pública, sem justificativa razoável;
9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, ou
9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ARP, o gerenciador poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
9.1.5. O cancelamento do registro nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do gerenciador, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
9.1.6. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o gerenciador poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.2. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ARP, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
9.2.1. Por razão de interesse público;
9.2.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
9.2.3. Se não houver êxito nas negociações, nos termos do disposto no Decreto Federal nº 11.462/2023 e Decreto Municipal nº 08/2024.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDORES REGISTRADOS
10.1. A contratação com os fornecedores com preços registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
10.1.1. Os instrumentos de que trata o item anterior serão assinados, aceitos ou retirados no prazo de validade da ata de registro de preços.

10.2. Os contratos decorrentes do RP poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES
11.1. As penalidades a serem aplicadas por descumprimento do pactuado na ARP e em relação às obrigações contratuais estão estabelecidas Termo de Referência.

11.2. É da competência do gerenciador aplicar, garantidos os princípios da ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ARP, em relação a sua demanda registrada, ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação as suas próprias contratações;

11.3. É da competência órgão ou à entidade participante do registro de preços aplicar, garantidos os princípios da ampla defesa e do contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ARP, em relação a sua demanda registrada, ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao gerenciador.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Ficam vinculados a esta Ata, independente de transcrição, o Termo de Referência e o edital de licitação, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados.

12.2. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no EDITAL e seus anexos.

12.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO
13.1. Fica eleito o foro da Comarca de Januária, Estado de Minas Gerais, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Cônego Marinho – MG, 26 de março de 2026.

Órgão Gerenciador
Secretaria de Administração Geral, Planejamento e Finanças,
JOÃO WHELLINGTON DE SOUZA

Beneficiária
Londripack Comercio De Embalagem LTDA
Representante Legal:
LAÍS STHEFANI DA CRUZ ALMEIDA

_____
Testemunha CPF:

_____
Testemunha CPF:

CADASTRO DE RESERVA

1. SEGUINDO A ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, SEGUE RELAÇÃO DE FORNECEDORES QUE ACEITARAM COTAR OS ITENS COM PREÇOS IGUAIS AO ADJUDICATÁRIO:

Não houve fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário.

2. SEGUINDO A ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, SEGUE RELAÇÃO DE FORNECEDORES QUE MANTIVERAM SUA PROPOSTA ORIGINAL:

BENEFICIÁRIO(A)
YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: Saíra-ouro, nº 210, Araponga - PR
CNPJ: 51.740.794/000160
CORREIO ELETRÔNICO: ynemed.saude@gmail.com
REPRESENTANTE LEGAL: Irene Lopes Salvi
TELEFONE/WHATSAPP: (43) 99149 4565
LOTES: 109.

LOTE/ ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DETALHADA CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
109	585	Unid.	Fita adesiva embalagem, material resina e borracha sintética, comprimento 50, largura50, espessura 0,20, aplicação empacotamento geral e reforço pacotes, tipo tubete papelão, cor transparente.	VONDER	R$ 4,62	R$ 2.702,70
Valor total: R$ 2.702,70 (dois mil, setecentos e dois reais e setenta centavos).						

BENEFICIÁRIO(A)
PAPELARIA CORDEIRO E SOARES LTDA
ENDEREÇO: Rua Padre Henrique, nº 198, Centro – Januária/MG.
CNPJ: 51.714.564.0001-27
CORREIO ELETRÔNICO: saromjanuaria@yahoo.com
REPRESENTANTE LEGAL: Bruna Cordeiro Queiroz Soares
TELEFONE/WHATSAPP: (38) 99160-8479
LOTES: 113.

LOTE/ ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DETALHADA CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
113	151	Unid.	Fita adesiva, de papelaria, material Crepe, Branca, para uso geral 48mmx50m.	ADERE	R$ 11,00	R$ 1.661,00
Valor total: R$ 1.661,00 (um mil, seiscentos e sessenta e um reais).						

Publicado por:
Pollyane Borges Gomes Niz
Código Identificador:E23069D8

COMISÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2026

O MUNICÍPIO DE CÔNEGO MARINHO – MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.492/0001-39, com sede na Travessa Hermenegildo Nogueira da Silva, nº 99.999, Centro, CEP nº 39.489-000, nesta Cidade, correio eletrônico: licitacao@conegomarinho.mg.gov.br, por meio da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, PLANEJAMENTO E FINANÇAS, neste ato

representado pelo Secretário, o Senhor João Whellington de Souza, inscrito no CPF sob o nº 034.411.556-96, portador do RG nº. 10094835 PCMG, conforme Decreto Municipal nº 08/2025, que dispõe sobre a Delegação de Atribuições no âmbito do Município, a seguir denominada GERENCIADORA do Registro de Preços nº 002/2026 – Processo Administrativo de Compras nº 005/2026, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma Eletrônica, RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições estabelecidas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às determinações contidas na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Federal nº. 11.462/2023 e Decreto Municipal nº 008/2024 e as demais normas legais correlatas, em conformidades com as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

GERENCIADORA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
ENDEREÇO: Travessa Hermenegildo Nogueira da Silva, nº 99.999, Centro, CEP nº 39.489-000, Cônego Marinho – MG.
CORREIO ELETRÔNICO: licitacao@conegomarinho.mg.gov.br,
CNPJ: 01.612.492/0001-39
RESPONSÁVEL LEGAL: João Whellington de Souza, Secretário Municipal Administração Geral, Planejamento e Finanças
BENEFICIÁRIO(A)
J.S.A COMÉRCIO LTDA
ENDEREÇO: Rua Pereira Bueno, nº 20, Vila Industrial - Campinas SP
CNPJ: 54.361.487/0001-67
CORREIO ELETRÔNICO: comercialjsa@gmail.com
REPRESENTANTE LEGAL: Gustavo Henrique Ferraro de Miranda
TELEFONE/WHATSAPP: (19) 98175 9204
LOTES: 142, 153.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
1.1. A presente Ata tem por objeto estabelecer as condições que disciplinarão o Registro de Preços para FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E PAPELARIA,conforme especificações e condições previstas no edital e seus anexos, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS REGISTRADOS
2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

LOTE/ ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DETALHADA CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
142	32	KIT	Kit musical infantil composto por 8 instrumentos: 1 Violão Infantil, 1 Guitarra Infantil, 1 Pandeiro infantil, 1 Pandeirinho estrela, 1 Bumbinho infantil, 1Tamborzinho percussão, 1 Flauta, 1 Pandeirola Maluca.	A MARE	R$ 100,00	R$ 3.200,00
153	10	Par	Mini Trave desmontável, com rede, feita em tubo de aço. Dimensões do Produto: 78 x 53 x 49 centímetros.	SCS	R$ 137,00	R$ 1.370,00
Valor total: R$ 4.570,00 (quatro mil e quinhentos e setenta reais).						

2.2. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento ou prestação de serviços nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração Pública a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente motivada.

2.3. Os quantitativos registrados são estimados e representam as previsões dos Órgãos e Entidades para as compras durante o prazo de vigência deste instrumento.

2.4. A listagem de fornecedores do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO GERENCIADOR E DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES PARTICIPANTES
3.1. O gerenciador é o Município de Cônego Marinho, através daSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, PLANEJAMENTO E FINANÇAS.

3.2. A presente Ata de Registro de Preços visa atender as TODAS as Secretarias Municipais de Cônego Marinho – MG.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA POR ÓRGÃOS E ENTIDADES PARTICIPANTES E NÃO PARTICIPANTE
4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços, conforme justificativa apresentada nos autos.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
5.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia subsequente adata de divulgação no Quadro de Avisos do Município, Diário Oficial dos Municípios Mineiros – AMM e/ou no Portal Nacional de Contratações Públicas e sistema de acompanhamento de contratações do Tribunal de Contas Estadual, podendo ser prorrogada por igual período.

5.2. A ARP estará vigente até que se tenha consumido todo o quantitativo ou valor registrado ou até o termo final do prazo de sua validade, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

5.3. É admitida a prorrogação da ARP quando a proposta se mantiver vantajosa, e desde que:
5.3.1. A intenção da prorrogação seja manifestada no período de sua vigência;
5.3.2. O fornecedor manifeste sua concordância com a prorrogação;
5.3.3. A publicação de termo aditivo seja realizada nos moldes estabelecidos no Decreto Federal nº 11.462/2023 e Decreto Municipal nº 08/2024.

6. CLÁUSULA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES OU ATUALIZAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;
6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos do disposto na Lei Federal nº 14.133, de 2021.
6.1.4. No caso de reajustamento, deverá ser respeitada a periodicidade mínima de 12 (doze) meses, contada a partir da data do orçamento estimado, conforme previsto na Lei nº14.133/2021, utilizando-se o índice de correção o INPC.
6.1.5. No caso de repactuação, poderá ser realizada mediante solicitação formal do FORNECEDOR, acompanhada da demonstração analítica da variação dos custos contratuais, observando-se a periodicidade mínima de 1 (um) ano, em conformidade com os requisitos do art. 135 nº14.133/2021.

6.2. A ARP poderá ser alterada quando houver necessidade de fornecimento de produto de marca ou modelo diferente daquele originalmente registrado, por motivo ou fato superveniente à licitação devidamente demonstrado pelo fornecedor e, desde que o produto possua, comprovadamente, desempenho ou qualidade igual ou superior ao inicialmente registrado, sendo vedado o aumento do preço registrado.

6.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos estabelecidos na ata de registro de preços.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA NEGOCIAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.
7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o gerenciador procederá ao cancelamento do preço registrado, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.
7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ARP para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no Decreto Federal nº 11.462/2023 e Decreto Municipal nº 08/2024.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor solicitar ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.
7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo gerenciador, e o fornecedor continuará obrigado a cumprir as obrigações estabelecidas na ARP, sob pena de cancelamento do seu registro e de aplicação das sanções administrativas previstas em lei.
7.2.3. Na hipótese do cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador deverá convocar os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.
7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o gerenciador procederá ao cancelamento do preço registrado, item 9.2, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
7.2.5. Na hipótese de comprovação do disposto no item 7.2 e no item 7.2.1, o gerenciador procederá à atualização do preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
7.2.6. O gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ARP sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no Decreto Federal nº 11.462/2023 e Decreto Municipal nº 08/2024.

8. CLÁUSULA OITAVA – DO REMANEJAMENTO
8.1. As quantidades e os valores previstos para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejados pelo gerenciador entre as Secretarias Municipais, conforme planilha de quantitativo acostada aos autos.

8.2. Competirá ao gerenciador realizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado, desde que haja prévia anuência da Secretaria que sofrer redução dos quantitativos informados.

9. CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR DA ARP E DOS PREÇOS REGISTRADOS
9.1. O registro do fornecedor poderá ser cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
9.1.1. Descumprir as condições da ARP sem motivo justificado;
9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração Pública, sem justificativa razoável;
9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, ou
9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ARP, o gerenciador poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
9.1.5. O cancelamento do registro nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do gerenciador, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
9.1.6. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o gerenciador poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.2. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ARP, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
9.2.1. Por razão de interesse público;

9.2.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
9.2.3. Se não houver êxito nas negociações, nos termos do disposto no Decreto Federal nº 11.462/2023 e Decreto Municipal nº 08/2024.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDORES REGISTRADOS
10.1. A contratação com os fornecedores com preços registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
10.1.1. Os instrumentos de que trata o item anterior serão assinados, aceitos ou retirados no prazo de validade da ata de registro de preços.

10.2. Os contratos decorrentes do RP poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES
11.1. As penalidades a serem aplicadas por descumprimento do pactuado na ARP e em relação às obrigações contratuais estão estabelecidas Termo de Referência.

11.2. É da competência do gerenciador aplicar, garantidos os princípios da ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ARP, em relação a sua demanda registrada, ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação as suas próprias contratações;

11.3. É da competência órgão ou à entidade participante do registro de preços aplicar, garantidos os princípios da ampla defesa e do contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ARP, em relação a sua demanda registrada, ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao gerenciador.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
12.1. Ficam vinculados a esta Ata, independente de transcrição, o Termo de Referência e o edital de licitação, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados.

12.2. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no EDITAL e seus anexos.

12.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO
13.1. Fica eleito o foro da Comarca de Januária, Estado de Minas Gerais, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Cônego Marinho – MG, 26 de março de 2026.

Órgão Gerenciador
Secretaria De Administração Geral, Planejamento E Finanças,
JOÃO WHELLINGTON DE SOUZA

Beneficiária
J.S.A Comércio LTDA
Representante Legal:
GUSTAVO HENRIQUE FERRARO DE MIRANDA

_____
Testemunha CPF:

_____
Testemunha CPF:

CADASTRO DE RESERVA

1. SEGUINDO A ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, SEGUE RELAÇÃO DE FORNECEDORES QUE ACEITARAM COTAR OS ITENS COM PREÇOS IGUAIS AO ADJUDICATÁRIO:

Não houve fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário.

2. SEGUINDO A ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, SEGUE RELAÇÃO DE FORNECEDORES QUE MANTIVERAM SUA PROPOSTA ORIGINAL:

BENEFICIÁRIO(A)						
JOÃO FRANCISCO DUARTE - ME						
ENDEREÇO: Rua Princesa Isabel, nº 200, Itajubá/MG CNPJ: 13.322.188/0001-36 CORREIO ELETRÔNICO: comercialjduarte@gmail.com REPRESENTANTE LEGAL: João Francisco Duarte TELEFONE/WHATSAPP: (38) 99160 8479						
LOTES: 142.						
LOTE/ ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DETALHADA CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
142	32	KIT	Kit musical infantil composto por 8 instrumentos: 1 Violão Infantil, 1 Guitarra Infantil, 1 Pandeiro infantil, 1 Pandeirinho estrela, 1 Bumbinho infantil, 1Tamborzinho percussão, 1 Flauta, 1 Pandeirola Maluca.	KIT	R$ 116,00	R$ 3.712,00
Valor total: R$ 3.712,00 (três mil e setecentos e doze reais).						

Publicado por:
Pollyane Borges Gomes Niz
Código Identificador:989A8E1E

COMISÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2026

O MUNICÍPIO DE CÔNEGO MARINHO – MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.492/0001-39, com sede na Travessa Hermenegildo Nogueira da Silva, nº 99.999, Centro, CEP nº 39.489-000, nesta Cidade, correio eletrônico: licitacao@conegomarinho.mg.gov.br, por meio da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, PLANEJAMENTO E FINANÇAS, neste ato representado pelo Secretário, o Senhor João Whellington de Souza, inscrito no CPF sob o nº 034.411.556-96, portador do RG nº. 10094835 PCMG, conforme Decreto Municipal nº 08/2025, que dispõe sobre a Delegação de Atribuições no âmbito do Município, a seguir denominada GERENCIADORA do Registro de Preços nº 002/2026 – Processo Administrativo de Compras nº 005/2026, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma Eletrônica, RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições estabelecidas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às determinações contidas na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Federal nº. 11.462/2023 e Decreto Municipal nº 008/2024 e as demais normas legais correlatas, em conformidades com as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

GERENCIADORA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
ENDEREÇO: Travessa Hermenegildo Nogueira da Silva, nº 99.999, Centro, CEP nº 39.489-000, Cônego Marinho – MG.
CORREIO ELETRÔNICO: licitacao@conegomarinho.mg.gov.br,
CNPJ: 01.612.492/0001-39
RESPONSÁVEL LEGAL: João Whellington de Souza, Secretário Municipal Administração Geral, Planejamento e Finanças
BENEFICIÁRIO(A)
LICITASHOP COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
ENDEREÇO: Rua Cachoeira do Sul, nº 271, Bloco A, Apto 114, Vila Jaguara -SP
CNPJ: 50.958.011/0001-57
CORREIO ELETRÔNICO: licitashopcia@gmail.com
REPRESENTANTE LEGAL: Francinete Ramos dos Santos
TELEFONE/WHATSAPP: (11) 91183 0688
LOTES: 194.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
1.1. A presente Ata tem por objeto estabelecer as condições que disciplinarão o Registro de Preços para FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E PAPELARIA,conforme especificações e condições previstas no edital e seus anexos, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS REGISTRADOS
2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

LOTE/ ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DETALHADA CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
194	139	Unid.	Pen drive 64 GB.	ALTOMEX KAPBOM	R$ 36,29	R$ 5.044,31
Valor total: R$ 5.044,31 (cinco mil, quarenta e quatro reais e trinta e um centavos).						

2.2. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento ou prestação de serviços nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração Pública a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente motivada.

2.3. Os quantitativos registrados são estimados e representam as previsões dos Órgãos e Entidades para as compras durante o prazo de vigência deste instrumento.

2.4. A listagem de fornecedores do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO GERENCIADOR E DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES PARTICIPANTES
3.1. O gerenciador é o Município de Cônego Marinho, através daSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, PLANEJAMENTO E FINANÇAS.

3.2. A presente Ata de Registro de Preços visa atender as TODAS as Secretarias Municipais de Cônego Marinho – MG.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA POR ÓRGÃOS E ENTIDADES PARTICIPANTES E NÃO PARTICIPANTE
4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços, conforme justificativa apresentada nos autos.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
5.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia subsequente adata de divulgação no Quadro de Avisos do Município, Diário Oficial dos Municípios Mineiros – AMM e/ou no Portal Nacional de Contratações Públicas e sistema de acompanhamento de contratações do Tribunal de Contas Estadual, podendo ser prorrogada por igual período.

5.2. A ARP estará vigente até que se tenha consumido todo o quantitativo ou valor registrado ou até o termo final do prazo de sua validade, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

5.3. É admitida a prorrogação da ARP quando a proposta se mantiver vantajosa, e desde que:

5.3.1. A intenção da prorrogação seja manifestada no período de sua vigência;
5.3.2. O fornecedor manifeste sua concordância com a prorrogação;
5.3.3. A publicação de termo aditivo seja realizada nos moldes estabelecidos no Decreto Federal nº 11.462/2023 e Decreto Municipal nº 08/2024.

6. CLÁUSULA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES OU ATUALIZAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;
6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos do disposto na Lei Federal nº 14.133, de 2021.
6.1.4. No caso de reajustamento, deverá ser respeitada a periodicidade mínima de 12 (doze) meses, contada a partir da data do orçamento estimado, conforme previsto na Lei nº14.133/2021, utilizando-se o índice de correção o INPC.
6.1.5. No caso de repactuação, poderá ser realizada mediante solicitação formal do FORNECEDOR, acompanhada da demonstração analítica da variação dos custos contratuais, observando-se a periodicidade mínima de 1 (um) ano, em conformidade com os requisitos do art. 135 nº14.133/2021.

6.2. A ARP poderá ser alterada quando houver necessidade de fornecimento de produto de marca ou modelo diferente daquele originalmente registrado, por motivo ou fato superveniente à licitação devidamente demonstrado pelo fornecedor e, desde que o produto possua, comprovadamente, desempenho ou qualidade igual ou superior ao inicialmente registrado, sendo vedado o aumento do preço registrado.

6.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos estabelecidos na ata de registro de preços.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA NEGOCIAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.
7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o gerenciador procederá ao cancelamento do preço registrado, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.
7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ARP para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no Decreto Federal nº 11.462/2023 e Decreto Municipal nº 08/2024.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor solicitar ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.
7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo gerenciador, e o fornecedor continuará obrigado a cumprir as obrigações estabelecidas na ARP, sob pena de cancelamento do seu registro e de aplicação das sanções administrativas previstas em lei.
7.2.3. Na hipótese do cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador deverá convocar os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.
7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o gerenciador procederá ao cancelamento do preço registrado, item 9.2, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
7.2.5. Na hipótese de comprovação do disposto no item 7.2 e no item 7.2.1, o gerenciador procederá à atualização do preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
7.2.6. O gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ARP sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no Decreto Federal nº 11.462/2023 e Decreto Municipal nº 08/2024.

8. CLÁUSULA OITAVA – DO REMANEJAMENTO
8.1. As quantidades e os valores previstos para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejados pelo gerenciador entre as Secretarias Municipais, conforme planilha de quantitativo acostada aos autos.

8.2. Competirá ao gerenciador realizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado, desde que haja prévia anuência da Secretaria que sofrer redução dos quantitativos informados.

9. CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR DA ARP E DOS PREÇOS REGISTRADOS
9.1. O registro do fornecedor poderá ser cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
9.1.1. Descumprir as condições da ARP sem motivo justificado;
9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração Pública, sem justificativa razoável;
9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, ou
9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ARP, o gerenciador poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.1.5. O cancelamento do registro nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do gerenciador, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
9.1.6. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o gerenciador poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.2. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ARP, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
9.2.1. Por razão de interesse público;
9.2.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
9.2.3. Se não houver êxito nas negociações, nos termos do disposto no Decreto Federal nº 11.462/2023 e Decreto Municipal nº 08/2024.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDORES REGISTRADOS
10.1. A contratação com os fornecedores com preços registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
10.1.1. Os instrumentos de que trata o item anterior serão assinados, aceitos ou retirados no prazo de validade da ata de registro de preços.

10.2. Os contratos decorrentes do RP poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES
11.1. As penalidades a serem aplicadas por descumprimento do pactuado na ARP e em relação às obrigações contratuais estão estabelecidas Termo de Referência.

11.2. É da competência do gerenciador aplicar, garantidos os princípios da ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ARP, em relação a sua demanda registrada, ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação as suas próprias contratações;

11.3. É da competência órgão ou à entidade participante do registro de preços aplicar, garantidos os princípios da ampla defesa e do contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ARP, em relação a sua demanda registrada, ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao gerenciador.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
12.1. Ficam vinculados a esta Ata, independente de transcrição, o Termo de Referência e o edital de licitação, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados.

12.2. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no EDITAL e seus anexos.

12.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Fica eleito o foro da Comarca de Januária, Estado de Minas Gerais, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Cônego Marinho – MG, 26 de março de 2026.

Órgão Gerenciador
Secretaria de Administração Geral, Planejamento e Finanças,
JOÃO WHELLINGTON DE SOUZA

Beneficiária
Empresa Licitashop Comércio E Serviços LTDA
FRANCINETE RAMOS DOS SANTOS
Representante Legal

_____
Testemunha CPF:

_____
Testemunha CPF:

CADASTRO DE RESERVA

1. SEGUINDO A ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, SEGUE RELAÇÃO DE FORNECEDORES QUE ACEITARAM COTAR OS ITENS COM PREÇOS IGUAIS AO ADJUDICATÁRIO:

Não houve fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário.

2. SEGUINDO A ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, SEGUE RELAÇÃO DE FORNECEDORES QUE MANTIVERAM SUA PROPOSTA ORIGINAL:

BENEFICIÁRIO(A)						
PAPELARIA CORDEIRO E SOARES LTDA						
ENDEREÇO: Rua Padre Henrique, nº 198, Centro – Januária/MG. CNPJ: 51.714.564.0001-27 CORREIO ELETRÔNICO: saromjanuaria@yahoo.com REPRESENTANTE LEGAL: Bruna Cordeiro Queiroz Soares TELEFONE/WHATSAPP: (38) 99160-8479						
LOTES: 194.						
LOTE/ ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DETALHADA CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
194	139	Unid.	Pen drive 64 GB.	H MASTOM	R$ 41,00	R$ 5.699,00
Valor total: R$ 5.699,00 (cinco mil, seiscentos e noventa e nove reais).						

Publicado por:
Pollyane Borges Gomes Niz
Código Identificador:B879C8B6

COMISÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2026

O MUNICÍPIO DE CÔNEGO MARINHO – MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.492/0001-39, com sede na Travessa Hermenegildo Nogueira da Silva, nº 99.999, Centro, CEP nº 39.489-000, nesta Cidade, correio eletrônico: licitacao@conegomarinho.mg.gov.br, por meio da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, PLANEJAMENTO E FINANÇAS, neste ato representado pelo Secretário, o Senhor João Whellington de Souza, inscrito no CPF sob o nº 034.411.556-96, portador do RG nº. 10094835 PCMG, conforme Decreto Municipal nº 08/2025, que dispõe sobre a Delegação de Atribuições no âmbito do Município, a seguir denominada GERENCIADORA do Registro de Preços nº 002/2026 – Processo Administrativo de Compras nº 005/2026, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma Eletrônica, RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições estabelecidas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às determinações contidas na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Federal nº. 11.462/2023 e Decreto Municipal nº 008/2024 e as demais normas legais correlatas, em conformidades com as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

GERENCIADORA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
ENDEREÇO: Travessa Hermenegildo Nogueira da Silva, nº 99.999, Centro, CEP nº 39.489-000, Cônego Marinho – MG.
CORREIO ELETRÔNICO: licitacao@conegomarinho.mg.gov.br,
CNPJ: 01.612.492/0001-39
RESPONSÁVEL LEGAL: João Whellington de Souza, Secretário Municipal Administração Geral, Planejamento e Finanças
BENEFICIÁRIO(A)
MERCADINHO KAMILA LTDA
ENDEREÇO: Rua Benedito Alves Ferreira, n° 410, Bairro Jadete - Januária/MG
CNPJ: 02.843.124/0001-64
CORREIO ELETRÔNICO: ninhamercadinhokamila@gmail.com
REPRESENTANTE LEGAL: Marcelo Carneiro Leite
TELEFONE/WHATSAPP: (38) 99140-0574
LOTES: 200, 201, 202.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
1.1. A presente Ata tem por objeto estabelecer as condições que disciplinarão o Registro de Preços para FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E PAPELARIA,conforme especificações e condições previstas no edital e seus anexos, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS REGISTRADOS
2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

LOTE/ ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DETALHADA CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
200	423	Unid.	Pilha, tamanho palito, modelo AAA, características adicionais não recarregável, sistema eletroquímico alcalina, tensão nominal 1,5. Embalagem com 4 unidades.	ELGIN	R$ 8,95	R$ 3.785,85
201	388	Unid.	Pilha, tamanho pequena, modelo AA, características adicionais não recarregável, sistema eletroquímico alcalina, tensão nominal 1,5. Embalagem com 4 unidades.	ELGIN	R$ 8,95	R$ 3.472,60
202	358	Unid.	Pilha, tamanho média, tipo comum, modelo c. Embalagem com 6 unidades.	RAYOVAC	R$ 29,95	R$ 10.722,10
Valor total: R$ 17.980,55 (dezessete mil, novecentos e oitenta reais e cinquenta e cinco centavos).						

2.2. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento ou prestação de serviços nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração Pública a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente motivada.

2.3. Os quantitativos registrados são estimados e representam as previsões dos Órgãos e Entidades para as compras durante o prazo de vigência deste instrumento.

2.4. A listagem de fornecedores do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO GERENCIADOR E DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES PARTICIPANTES
3.1. O gerenciador é o Município de Cônego Marinho, através daSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, PLANEJAMENTO E FINANÇAS.

3.2. A presente Ata de Registro de Preços visa atender as TODAS as Secretarias Municipais de Cônego Marinho – MG.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA POR ÓRGÃOS E ENTIDADES PARTICIPANTES E NÃO PARTICIPANTE
4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços, conforme justificativa apresentada nos autos.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
5.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia subsequente adata de divulgação no Quadro de Avisos do Município, Diário Oficial dos Municípios Mineiros – AMM e/ou no Portal Nacional de Contratações Públicas e sistema de acompanhamento de contratações do Tribunal de Contas Estadual, podendo ser prorrogada por igual período.

5.2. A ARP estará vigente até que se tenha consumido todo o quantitativo ou valor registrado ou até o termo final do prazo de sua validade, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

5.3. É admitida a prorrogação da ARP quando a proposta se mantiver vantajosa, e desde que:
5.3.1. A intenção da prorrogação seja manifestada no período de sua vigência;
5.3.2. O fornecedor manifeste sua concordância com a prorrogação;
5.3.3. A publicação de termo aditivo seja realizada nos moldes estabelecidos no Decreto Federal nº 11.462/2023 e Decreto Municipal nº 08/2024.

6. CLÁUSULA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES OU ATUALIZAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;
6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos do disposto na Lei Federal nº 14.133, de 2021.
6.1.4. No caso de reajustamento, deverá ser respeitada a periodicidade mínima de 12 (doze) meses, contada a partir da data do orçamento estimado, conforme previsto na Lei nº14.133/2021, utilizando-se o índice de correção o INPC.
6.1.5. No caso de repactuação, poderá ser realizada mediante solicitação formal do FORNECEDOR, acompanhada da demonstração analítica da variação dos custos contratuais, observando-se a periodicidade mínima de 1 (um) ano, em conformidade com os requisitos do art. 135 nº14.133/2021.

6.2. A ARP poderá ser alterada quando houver necessidade de fornecimento de produto de marca ou modelo diferente daquele originalmente registrado, por motivo ou fato superveniente à licitação devidamente demonstrado pelo fornecedor e, desde que o produto possua, comprovadamente, desempenho ou qualidade igual ou superior ao inicialmente registrado, sendo vedado o aumento do preço registrado.

6.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos estabelecidos na ata de registro de preços.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA NEGOCIAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.
7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o gerenciador procederá ao cancelamento do preço registrado, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.
7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ARP para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no Decreto Federal nº 11.462/2023 e Decreto Municipal nº 08/2024.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor solicitar ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.
7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo gerenciador, e o fornecedor continuará obrigado a cumprir as obrigações estabelecidas na ARP, sob pena de cancelamento do seu registro e de aplicação das sanções administrativas previstas em lei.
7.2.3. Na hipótese do cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador deverá convocar os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.
7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o gerenciador procederá ao cancelamento do preço registrado, item 9.2, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
7.2.5. Na hipótese de comprovação do disposto no item 7.2 e no item 7.2.1, o gerenciador procederá à atualização do preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
7.2.6. O gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ARP sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no Decreto Federal nº 11.462/2023 e Decreto Municipal nº 08/2024.

8. CLÁUSULA OITAVA – DO REMANEJAMENTO
8.1. As quantidades e os valores previstos para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejados pelo gerenciador entre as Secretarias Municipais, conforme planilha de quantitativo acostada aos autos.

8.2. Competirá ao gerenciador realizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado, desde que haja prévia anuência da Secretaria que sofrer redução dos quantitativos informados.

9. CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR DA ARP E DOS PREÇOS REGISTRADOS
9.1. O registro do fornecedor poderá ser cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
9.1.1. Descumprir as condições da ARP sem motivo justificado;
9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração Pública, sem justificativa razoável;
9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, ou
9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ARP, o gerenciador poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
9.1.5. O cancelamento do registro nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do gerenciador, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
9.1.6. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o gerenciador poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.2. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ARP, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
9.2.1. Por razão de interesse público;
9.2.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
9.2.3. Se não houver êxito nas negociações, nos termos do disposto no Decreto Federal nº 11.462/2023 e Decreto Municipal nº 08/2024.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDORES REGISTRADOS
10.1. A contratação com os fornecedores com preços registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
10.1.1. Os instrumentos de que trata o item anterior serão assinados, aceitos ou retirados no prazo de validade da ata de registro de preços.

10.2. Os contratos decorrentes do RP poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES
11.1. As penalidades a serem aplicadas por descumprimento do pactuado na ARP e em relação às obrigações contratuais estão estabelecidas Termo de Referência.

11.2. É da competência do gerenciador aplicar, garantidos os princípios da ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ARP, em relação a sua demanda registrada, ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação as suas próprias contratações;

11.3. É da competência órgão ou à entidade participante do registro de preços aplicar, garantidos os princípios da ampla defesa e do contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ARP, em relação a sua demanda registrada, ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao gerenciador.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
12.1. Ficam vinculados a esta Ata, independente de transcrição, o Termo de Referência e o edital de licitação, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados.

12.2. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no EDITAL e seus anexos.

12.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO
13.1. Fica eleito o foro da Comarca de Januária, Estado de Minas Gerais, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Cônego Marinho – MG, 26 de março de 2026.

Órgão Gerenciador
Secretaria de Administração Geral, Planejamento e Finanças,
JOÃO WHELLINGTON DE SOUZA

Beneficiária
Mercadinho Kamila LTDA
Representante Legal:
MARCELO CARNEIRO LEITE

_____
Testemunha CPF:

_____
Testemunha CPF:

CADASTRO DE RESERVA

1. SEGUINDO A ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, SEGUE RELAÇÃO DE FORNECEDORES QUE ACEITARAM COTAR OS ITENS COM PREÇOS IGUAIS AO ADJUDICATÁRIO:

Não houve fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário.

2. SEGUINDO A ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, SEGUE RELAÇÃO DE FORNECEDORES QUE MANTIVERAM SUA PROPOSTA ORIGINAL:

Não houve fornecedores que mantiveram sua proposta original.

Publicado por:
Pollyane Borges Gomes Niz
Código Identificador:6AA1508D

COMISÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2026

O MUNICÍPIO DE CÔNEGO MARINHO – MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.492/0001-39, com sede na Travessa Hermenegildo Nogueira da Silva, nº 99.999, Centro, CEP nº 39.489-000, nesta Cidade, correio eletrônico: licitacao@conegomarinho.mg.gov.br, por meio da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, PLANEJAMENTO E FINANÇAS, neste ato representado pelo Secretário, o Senhor João Whellington de Souza, inscrito no CPF sob o nº 034.411.556-96, portador do RG nº. 10094835 PCMG, conforme Decreto Municipal nº 08/2025, que dispõe sobre a Delegação de Atribuições no âmbito do Município, a seguir denominada GERENCIADORA do Registro de Preços nº 002/2026 – Processo Administrativo de Compras nº 005/2026, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma Eletrônica, RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições estabelecidas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às determinações contidas na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Federal nº. 11.462/2023 e Decreto Municipal nº 008/2024 e as demais normas legais correlatas, em conformidades com as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

GERENCIADORA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
ENDEREÇO: Travessa Hermenegildo Nogueira da Silva, nº 99.999, Centro, CEP nº 39.489-000, Cônego Marinho – MG.
CORREIO ELETRÔNICO: licitacao@conegomarinho.mg.gov.br,
CNPJ: 01.612.492/0001-39
RESPONSÁVEL LEGAL: João Whellington de Souza, Secretário Municipal Administração Geral, Planejamento e Finanças
BENEFICIÁRIO(A)
J&K COMERCIAL LTDA
ENDEREÇO: Rua Serra de Jaire, nº 512, Quarta Parada - São Paulo/SP
CNPJ: 043.382.310/0001-60
CORREIO ELETRÔNICO: jkcomercial04338@gmail.com
REPRESENTANTE LEGAL: Paulo Sergio de Souza Santos
TELEFONE/WHATSAPP: (11) 94722-1221
LOTES: 255, 256.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
1.1. A presente Ata tem por objeto estabelecer as condições que disciplinarão o Registro de Preços para FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E PAPELARIA,conforme especificações e condições previstas no edital e seus anexos, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS REGISTRADOS
2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

LOTE/ ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DETALHADA CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
255	92	Unid.	Tinta refil 4 cores para impressora colorida. Kit com 4 unidades.	J&K COMPATÍVEL	R$ 28,00	R$ 2.576,00
256	120	Unid.	Tinta refil preta para impressora colorida	J&K COMPATÍVEL	R$ 8,00	R$ 960,00
Valor total: R$ 3.536,00 (três mil e quinhentos e trinta e seis reais).						

2.2. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento ou prestação de serviços nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração Pública a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente motivada.

2.3. Os quantitativos registrados são estimados e representam as previsões dos Órgãos e Entidades para as compras durante o prazo de vigência deste instrumento.

2.4. A listagem de fornecedores do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO GERENCIADOR E DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES PARTICIPANTES
3.1. O gerenciador é o Município de Cônego Marinho, através daSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, PLANEJAMENTO E FINANÇAS.

3.2. A presente Ata de Registro de Preços visa atender as TODAS as Secretarias Municipais de Cônego Marinho – MG.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA POR ÓRGÃOS E ENTIDADES PARTICIPANTES E NÃO PARTICIPANTE

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços, conforme justificativa apresentada nos autos.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
5.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia subsequente adata de divulgação no Quadro de Avisos do Município, Diário Oficial dos Municípios Mineiros – AMM e/ou no Portal Nacional de Contratações Públicas e sistema de acompanhamento de contratações do Tribunal de Contas Estadual, podendo ser prorrogada por igual período.

5.2. A ARP estará vigente até que se tenha consumido todo o quantitativo ou valor registrado ou até o termo final do prazo de sua validade, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

5.3. É admitida a prorrogação da ARP quando a proposta se mantiver vantajosa, e desde que:
5.3.1. A intenção da prorrogação seja manifestada no período de sua vigência;
5.3.2. O fornecedor manifeste sua concordância com a prorrogação;
5.3.3. A publicação de termo aditivo seja realizada nos moldes estabelecidos no Decreto Federal nº 11.462/2023 e Decreto Municipal nº 08/2024.

6. CLÁUSULA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES OU ATUALIZAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;
6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos do disposto na Lei Federal nº 14.133, de 2021.
6.1.4. No caso de reajustamento, deverá ser respeitada a periodicidade mínima de 12 (doze) meses, contada a partir da data do orçamento estimado, conforme previsto na Lei nº14.133/2021, utilizando-se o índice de correção o INPC.
6.1.5. No caso de repactuação, poderá ser realizada mediante solicitação formal do FORNECEDOR, acompanhada da demonstração analítica da variação dos custos contratuais, observando-se a periodicidade mínima de 1 (um) ano, em conformidade com os requisitos do art. 135 nº14.133/2021.

6.2. A ARP poderá ser alterada quando houver necessidade de fornecimento de produto de marca ou modelo diferente daquele originalmente registrado, por motivo ou fato superveniente à licitação devidamente demonstrado pelo fornecedor e, desde que o produto possua, comprovadamente, desempenho ou qualidade igual ou superior ao inicialmente registrado, sendo vedado o aumento do preço registrado.

6.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos estabelecidos na ata de registro de preços.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA NEGOCIAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.
7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o gerenciador procederá ao cancelamento do preço registrado, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.
7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ARP para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no Decreto Federal nº 11.462/2023 e Decreto Municipal nº 08/2024.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor solicitar ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.
7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo gerenciador, e o fornecedor continuará obrigado a cumprir as obrigações estabelecidas na ARP, sob pena de cancelamento do seu registro e de aplicação das sanções administrativas previstas em lei.
7.2.3. Na hipótese do cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador deverá convocar os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.
7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o gerenciador procederá ao cancelamento do preço registrado, item 9.2, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
7.2.5. Na hipótese de comprovação do disposto no item 7.2 e no item 7.2.1, o gerenciador procederá à atualização do preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
7.2.6. O gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ARP sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no Decreto Federal nº 11.462/2023 e Decreto Municipal nº 08/2024.

8. CLÁUSULA OITAVA – DO REMANEJAMENTO
8.1. As quantidades e os valores previstos para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejados pelo gerenciador entre as Secretarias Municipais, conforme planilha de quantitativo acostada aos autos.

8.2. Competirá ao gerenciador realizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado, desde que haja prévia anuência da Secretaria que sofrer redução dos quantitativos informados.

9. CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR DA ARP E DOS PREÇOS REGISTRADOS
9.1. O registro do fornecedor poderá ser cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
9.1.1. Descumprir as condições da ARP sem motivo justificado;
9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração Pública, sem justificativa razoável;
9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, ou
9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ARP, o gerenciador poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
9.1.5. O cancelamento do registro nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do gerenciador, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
9.1.6. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o gerenciador poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.2. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ARP, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
9.2.1. Por razão de interesse público;
9.2.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
9.2.3. Se não houver êxito nas negociações, nos termos do disposto no Decreto Federal nº 11.462/2023 e Decreto Municipal nº 08/2024.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDORES REGISTRADOS
10.1. A contratação com os fornecedores com preços registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
10.1.1. Os instrumentos de que trata o item anterior serão assinados, aceitos ou retirados no prazo de validade da ata de registro de preços.

10.2. Os contratos decorrentes do RP poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES
11.1. As penalidades a serem aplicadas por descumprimento do pactuado na ARP e em relação às obrigações contratuais estão estabelecidas Termo de Referência.

11.2. É da competência do gerenciador aplicar, garantidos os princípios da ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ARP, em relação a sua demanda registrada, ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação as suas próprias contratações;

11.3. É da competência órgão ou à entidade participante do registro de preços aplicar, garantidos os princípios da ampla defesa e do contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ARP, em relação a sua demanda registrada, ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao gerenciador.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
12.1. Ficam vinculados a esta Ata, independente de transcrição, o Termo de Referência e o edital de licitação, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados.

12.2. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no EDITAL e seus anexos.

12.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO
13.1. Fica eleito o foro da Comarca de Januária, Estado de Minas Gerais, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Cônego Marinho – MG, 26 de março de 2026.

Órgão Gerenciador
Secretaria de Administração Geral, Planejamento e Finanças,
JOÃO WHELLINGTON DE SOUZA

Beneficiária
J&K Comercial LTDA
Representante legal: ***PAULO SERGIO DE SOUZA SANTOS***

_____
Testemunha CPF:

_____
Testemunha CPF:

CADASTRO DE RESERVA

1. SEGUINDO A ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, SEGUE RELAÇÃO DE FORNECEDORES QUE ACEITARAM COTAR OS ITENS COM PREÇOS IGUAIS AO ADJUDICATÁRIO:

Não houve fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário.

2. SEGUINDO A ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, SEGUE RELAÇÃO DE FORNECEDORES QUE MANTIVERAM SUA PROPOSTA ORIGINAL:

Não houve fornecedores que mantiveram sua proposta original.

Publicado por:
Pollyane Borges Gomes Niz
Código Identificador:14D0288C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 4825/2026, DE 31 DE MARÇO DE 2026.

DECRETO MUNICIPAL Nº 4825/2026 DE 31 DE MARÇO DE 2026

APROVA O PLANO MUNICIPAL DE TURISMO DO MUNICIPIO DE CONQUISTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONQUISTA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aprovado o Plano Municipal de Turismo do Município de Conquista/MG, que passa a fazer parte integrante deste Decreto.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
.

Prefeitura Municipal de Conquista/MG, aos 31 (trinta e um) dias do mês de março de 2026.

BRÁULIO QUEIROGA DE MOURA FILHO
Prefeito Municipal

PLANO MUNICIPAL ESTRATÉGICO DE TURISMO
DE CONQUISTA
2026/2030

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO
2. PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS
3. MATRIZ FOFA
4. DIAGNOSTICO DO MUNICÍPIO
5. PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO LOCAL
5.1
5.2
6. LEVANTAMENTO DE DADOS
6.1
6.2
7. DIRECIONAMENTO ESTRATÉGICO
7.1
7.2
8. PROGRAMAS ESTRATÉGICOS
8.1
8.2
11. CRONOGRAMAS DE AÇÕES 2022 – 2026
12. ESTIMATIVA ORÇAMENTÁRIA
13. CONSIDERAÇÕES FINAIS
14. FICHA TÉCNICA
15. REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA
16. ANEXO: PLANO DE MARKETING

1. INTRODUÇÃO

Com base nas diretrizes políticas e operacionais do Programa de Regionalização do Turismo e dos Programas da IGR Rota do Triângulo foi elaborado o Plano Estratégico de Desenvolvimento do Turismo do município de Conquista - MG.

Tendo como foco a desenvolvimento de ações com viés turístico, o Plano Estratégico busca promover a inclusão social, a valorização das propostas e iniciativas visando o desenvolvimento profissional das pessoas envolvidas nas atividades turísticas, a promoção do turismo local e regional, consolidando os produtos turísticos. Neste Plano apresenta dados históricos, geográficos, diagnóstico municipal do turismo e ações que serão executadas ao longo dos próximos quatro anos.

O envolvimento do poder público, da iniciativa privada e da comunidade é fundamental para que Conquista possa desenvolver o turismo, pois são eles os principais atores do desenvolvimento turístico local.

O município de Conquista desde 2025 pertence à Instância de Governança Regional Rota do Triângulo, juntamente com outros municípios associados, com o objetivo de trabalhar de forma regionalizada seguindo a Política de Regionalização adotada pelo Governo do Estado de Minas Gerais através da Secretaria de Cultura e Turismo.

Com base no Plano Estratégico de 2026/2030 é possível prever as possibilidades de avanços visando as potencialidades existentes como: firmar parcerias e vários cursos a serem oferecidos ao trade turístico; realização de palestras e oficinas nas Escolas do Município sobre o potencial turístico da cidade, envolvendo professores e alunos, valorização e preservação dos patrimônios naturais e culturais.

Há uma variedade de patrimônios Material e Imaterial, as praças, edificações, o paisagismo, cuidado com as ruas na pavimentação e estradas do município sendo cuidadas e revitalizações necessárias.
O município pode receber recursos federais e estaduais para a promoção turística e de parceiros.

Nesse contexto, o planejamento estratégico de 2026/2030 será mais uma ferramenta para ordenar os trabalhos nos próximos quatro anos, que tem como norte a implementação das propostas elaboradas, a partir da realidade local, dos anseios e necessidades da população e expectativas dos turistas e fortalecer turismo regionalizado.

2. PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

O Procedimento para a elaboração/construção do Plano Municipal Estratégico do Município de Conquista foi, inicialmente, um curso de capacitação administrada pela IGR Rota do Triângulo com o objetivo de nivelar o conhecimento para todos os gestores municipais, com uma metodologia de organização participativa, estratégias e ações comuns para os associados e outras áreas específicas para cada município de acordo sua identidade turística.

No segundo momento, as diretrizes do Plano discutidas no curso de capacitação foram levadas para a reunião do Conselho de Turismo - Comtur para construção e formatação.

3. MATRIZ FOFA

ANÁLISE INTERNA	
FORÇAS	**FRAQUEZAS**
*Forte religiosidade *Tradições culturais – grupos folclóricos *O Museu Histórico *Educação patrimonial * Parque de Exposições *Existência de significativa rede de alimentação *Inventário turístico atualizado municípios *Existência do COMTUR *Três operadoras de telefonia móvel *Culinária tradicional *Cultura tradicional *Eventos culturais *Investimento em infraestrutura turística: revitalização de praças e jardins, conservação das estradas municipais. ampliação e melhorias no Sistema de Saúde (...) *Fazer parte de um circuito turístico *Os belos casarões preservados * Tradição comunidade italiana	*Investimento ainda insuficiente em infraestrutura turística *Sinalização turística insuficiente *Falta de apoio e participação da iniciativa privada *Ausência de pesquisa turística para avaliar a demanda *Turismo emissivo *Aterro sanitário deficiente *Falta de coleta seletiva *Falta de estrutura para eventos fechados *Pouca oferta de meios de hospedagem *Falta de acessibilidade nos atrativos turísticos *Carência de material gráfica *Baixa divulgação da logo do turismo *Carência de uma marca promocional. *Investimento em Marketing insuficiente. *Ausência de turismo receptivo.
ANÁLISE EXTERNA	
OPORTUNIDADES	**AMEAÇAS**
*Instalação de faculdade, centro estudos e pesquisas *Captação de recursos do Governo Federal e Estadual *Qualificação do trade turístico: EMATER SENAR, – parceria com a comunidade local. Sincato Rural/Faemg *Chance de investimento no turismo rural * Tendência para o turismo de aventura, gastronômico, produção associada.	*Cidades do entorno mais desenvolvidas *Turismo emissivo *Desinteresse dos investidores locais

4. DIAGNÓSTICO DO MUNICÍPIO

4.1 . Informações sobre o Município

População total: 6.694 habitantes (IBGE 2026)
Área Total do Município (Km²): **618,36 km²**
Distritos: Guaxima, Jubaí
Municípios Limítrofes: Sacramento, Delta, Uberaba, Rifaina e Igarapava

4.2 . Localização Geográfica

Latitude: 19 º, 56', 14"- SUL
Longitude: **47° 32′ 32″ Oeste**
Altitude Mínima: 798 metros
Altitude Máxima: 1.020 metros

4.3 . História

A fundação da cidade Conquista está ligada às expedições que no inicio do século XX, exploraram a região do Triângulo Mineiro.

O território dividido em sesmarias pelo Governo de Goiás e as terras onde hoje está o município de Conquista foram concedidas ao português Manuel Bernardes Nazianzeno da Silveira.

A Fazenda fundada passou por vários donos e, por volta de 1888, o coronel Francisco Meireles do Carmo aqui se instalou, fundando um armazém para fornecer mercadorias para os trabalhadores na construção da Estrada de Ferro Mogiana.

O Coronel Domingos Vilela de Andrade é considerado o fundador de conquista, embora haja um grupo de pesquisadores/historiadores que atribui tal feito ao benemérito da cidade coronel Antônio Alves da Silva.
Conquista torneou-se distrito de do termo de Sacramento em 1901 e em 30 de agosto de 1911 desmembrou-se do referido município. A cidade foi planejada pelo engenheiro Crispiniano Tavares, tendo como primeiro prefeito o coronel Tancredo França.

As residências espelham o progresso que o município experimenta. Suas composições são ora derivadas do antigo padrão colonial, ora derivadas dos modelos neoclássicos, ou ainda afeitas ao ecletismo.

4.4 . **Cultura**

O patrimônio cultural de uma cidade não se resume a edifícios históricos. Ele é a nossa memória viva, o conjunto de tradições, saberes e manifestações que nos definem e nos conectam com o passado. Valorizar nosso patrimônio é garantir que essa memória, essa herança cultural, seja mantida para as futuras gerações.

4.5 Turismo

Quem visita Conquista encanta-se com o aspacto urbanistico Conquista da cidade. Com avenidas largas e retinlin e um casario preservado a cidade apresenta ambiente cenográfico, tanto que, torneou-se cenário da novela O Cometa da Rede Bandeirantes de Televisão e serviu de inspiração para a filha ilustre e escritora Janete clair na novela O Astro, onde o personagem Salomão Ayala representou o perfil do seu próprio pai Salim Emmer.

Vistando Conquista o turista perbeberá facilmente que a ciade póssui qualidade de vida invejável tornando-se um lugar bom para se viver e visitar. Neste ambiente aprazivel vive a população. A ciadde geralmente é bem tranquila e bastante arborizada. A qiualidade de visa do conquistense é altamente satisfatória.

4.6 . Aspectos Físicos

4.6.1 Temperatura:

Média Anual: 29,10 C - Mínima : 16,60 C - Máxima: 21,90 C

4.6.2. Clima

Período de Seca – inverno: junho, julho e agosto.
Período de Chuva – verão: dezembro, janeiro e fevereiro.

4.6.3. Relevo

Plano – 40%
Ondulado – 60%
Montanhoso – 20%

4.7 . Economia

O Município de Conquista é essencialmente agrícola, porém diagnósticos e estudos apontam sua forte vocação para o turismo, fator importante que num futuro bem próximo, será a redenção econômica e social com geração de emprego e renda aos seus municípios.

4.8 . Educação

A educação no município é composta través da Rede Municipal de Ensino composta de 04 escolas municipais que recepciona cerca 500 alunos. Convém afirmar que a estrutura tanto física como pedagógica do setor educacional é considerável e satisfatório como apresenta os bons índices educacionais.

4.9 . Esportes

O município é dotado de uma Secretaria Municipal de Esportes & Lazer a qual abriga os clubes de futebol amador e ao mesmo tempo fomenta a iniciação esportiva e as competições e treinamentos nos campos de futebol e na várias quadras poliesportivas cobertas existentes na sede do município e seus distritos.

4.10 . Saúde

O município é composto com uma Secretaria Municipal de Saúde, a qual gerencia e administra o Hospital Municipal, as UBS, postinhos de Saúde de mais atividades da área de saúde, sendo que os atendimentos e tratamentos mais complexos são realizados em Uberaba, onde Conquista mantém uma espécie de convênio, especialmente no sistema SUS.

5. PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO LOCAL

5.1. Missão

Organizar, articular e fortalecer as ações turísticas por meio de estratégias que promovam a ampliação e a diversificação da oferta regional, de maneira sustentável, integrada ao território e alinhada ao desenvolvimento cultural e econômico.

5.2. Visão

Ser reconhecida como referência regional na promoção de eventos culturais tradicionais, na valorização da gastronomia mineira e do artesanato, impulsionando o desenvolvimento sustentável e a identidade do território.

5.3. Princípios Norteadores:

· Gestão integrada
· Fortalecimento da regionalização
· Sustentabilidade meio ambiente e turismo
· Ética na relação público-privado
· Parcerias institucionais e privadas
· Geração de emprego e renda

5.4. Principais Atribuições:

I. Oferecer serviços de capacitação e treinamento para o trade turístico local;
II. Promover a identidade turística do município;
IIII. Fomentar a atividade turística no município, através de propostas inovadoras e a busca de recursos para implementação das mesmas;
IV. Propiciar recursos humanos e financeiros para cumprimento das metas;
V. Estimular a iniciativa privada;
VI. Articular com outros gestores propostas conjuntas de oferta turística;
VII. Incentivar o trade turístico a se capacitar e ampliar sua oferta.

6. LEVANTAMENTOS DE DADOS

O levantamento de dados do turismo local se faz pelo Inventário Turístico e outras fontes secundárias possibilitando obter algumas informações relevantes para a construção do plano.

6.1 . Fluxos turísticos atuais para a economia do turismo do município

Qual a origem dos turistas?	Qual o perfil deles?	O que fazem na região?
Regional	Crianças, jovens, adultos, idosos	Buscam por assistência médica: Consultas, exames, tratamento de saúde.
Regional	Jovens, adultos...	Em busca de diversão (eventos e festas tradicionais)
Grandes centros urbanos	Adultos	Representantes de venda, Representantes de empresas instaladas no município... (turismo de negócio)

6.2. Principais problemas do turismo local e regional

Problemas enfrentados pelo turista	Problemas enfrentados pelos prestadores de serviços turísticos	Problemas enfrentados pela gestão pública municipal
Falta de opção para entretenimento	Infraestrutura básica ineficiente	Os prestadores de serviço acham desnecessário se capacitarem.
Sinalização turística insuficiente	Conhecimento insuficiente	Os prestadores de serviço acham desnecessário se capacitarem.
Trate turístico insuficiente e desintegrado	Falta de integração do setor e despreparo para acompanhar a demanda.	Falta de recursos
Falta de acessibilidade nos atrativos turísticos	Impotência diante do problema	
Carência de material gráfico	Ausência de material de apoio para melhor atender aos turistas.	Recursos insuficientes para atender todas as demandas.

7. DIRECIONAMENTO ESTRATÉGICO

7.1. Objetivo Geral:

· Desenvolver o turismo de forma articulada com a cultura e os serviços, qualificando e diversificando a oferta turística e incorporando práticas inovadoras que fortaleçam o desenvolvimento regional sustentável.

7.2. Objetivos Específicos:

· Fortalecer os atrativos e os serviços turísticos, qualificando a oferta e melhorando a experiência do visitante.
· Ampliar e diversificar a oferta turística, por meio do desenvolvimento de novos produtos, roteiros, eventos e experiências.
· Melhorar a infraestrutura turística, promovendo acessibilidade, sinalização, equipamentos e serviços de apoio ao turismo.
· Comunicar de forma ampla, integrada e estratégica o potencial turístico do município, utilizando canais adequados e ações de promoção eficientes.
· Sensibilizar e envolver a comunidade local, estimulando a participação ativa na valorização e no aproveitamento do potencial turístico.
· Valorizar, preservar e promover a cultura local, fortalecendo as tradições, a identidade regional e os saberes locais como elementos do turismo.

8. PROGRAMAS ESTRATÉGICOS

8.1. Capacitação Turística
· Capacitação do Gestor Municipal na Política de Regionalização do Turismo
· Capacitação do trade turístico nos meios de hospedagem, setor de alimentos, atendimento ao turista, eventos e outros afins.
· Qualificação profissional.

8.2. Educação Turística

· Projeto de educação turística, patrimonial e ambiental com alunos e professores das escolas municipais.

8.3 Eventos Turísticos

8.3.1. Calendário de eventos local e regional:

· Carnaval - fevereiro
· Festa da Padroeira 01 a 11 de fevereiro

· Festa do Senhor Bom Jesus da Lapa – de 28 de julho a 06 de agosto
· Exposição Agropecuária e Festa do Peão - Julho
· Feira do Produtor Rural
· Festas juninas – nos finais de semana do mês de junho
· Noite Italiana - Dezembro
· Réveillon – 31 de dezembro

8.3.2. Participação de eventos regional e nacional:

· Pedal
· Expo Minas
· Encontro de Motociclistas
· Exposições agropecuárias
· Campeonato de MOTOCROOS
· Trilhão -
· Cavalgadas –
· Romaria do Divino Pai Eterno
· Romaria de Nossa Senhora da Abadia

8.4. INFRAESTRUTURA TURÍSTICA

· Implantação de sinalização turística interpretativa e indicativa nos principais pontos turísticos
· Criação do Centro de Atendimento ao Turista – CAT
· Manutenção dos pórticos/ portais nas entradas de acesso da cidade
· Manutenção do paisagismo de ruas, praças, parque, e principais acessos de interesse turístico, com recuperação de vias públicas, principalmente as de interesse turístico.
· Criação de novos produtos: turismo de natureza e de aventura.
· Construção de um salão de eventos.
· Manutenção constante dos atrativos existentes.

8.5. FORTALECIMENTO E PROMOÇÃO DO TURISMO

· Promoção e divulgação das atrações e produtos turísticos do município
· Elaboração do Plano de Marketing
· Articulação de incentivos fiscais para cadeia produtiva do turismo
· Valorização dos atrativos turísticos através de uma maior divulgação das Sete Maravilhas, eleitas pela comunidade local.
· Implementação do concurso "Slogan e Logomarca", que identifique sua cidade como turística com a participação da população e premiação.
· Manter atento à Mobilização de novos prestadores de serviços turísticos para o CADASTUR- Cadastro dos Prestadores de Serviço Turístico –
· Manutenção no Mapa de Turismo do Brasil, INVTUR e Calendário de Eventos
· Alimentação de uma aba de turismo no site institucional da Prefeitura: divulgar as ações.
· Ampliação do banco fotográfico.
· Atualização e divulgação do material de apoio: "A ..... turística"
· Fortalecimento da produção associada ao turismo.
· Fazer a promoção do turismo local, através do Instagram e facebook.
· Elaboração de material gráfico de turismo
· Formatação de roteiros turísticos
· Fortalecimento das manifestações culturais, artesanato e a gastronomia regional dos municípios associados.
· Intensificar a divulgação dos atrativos turísticos.
· Criar o Marketing do Museu.
· Fazer pesquisas durante eventos.

9. eixos estratégicos:

9.1. Eixo Estratégico 1 – Qualificação da Oferta e da Experiência Turística:

Este eixo visa fortalecer os atrativos e os serviços turísticos existentes, promovendo a qualificação contínua da oferta e a melhoria da experiência do visitante. As ações contemplam capacitação de empreendedores e trabalhadores do turismo, incentivo à adoção de boas práticas de atendimento, hospitalidade e sustentabilidade, além do aprimoramento dos serviços de receptivo, gastronomia, hospedagem e condução turística, garantindo maior satisfação, permanência e retorno do turista ao destino.

9.2. Eixo Estratégico 2 – Desenvolvimento e Diversificação de Produtos Turísticos:

Focado na ampliação e diversificação da oferta turística, este eixo propõe o desenvolvimento de novos produtos, roteiros integrados, eventos temáticos e experiências autênticas, com base nas potencialidades naturais, culturais, históricas e gastronômicas do território. Inclui a estruturação de vivências rurais, turismo cultural, turismo de base comunitária, eventos regionais e produtos criativos, estimulando a inovação, a economia local e a geração de renda.

9.3. Eixo Estratégico 3 – Infraestrutura, Acessibilidade e Serviços de Apoio ao Turismo:

Este eixo tem como objetivo melhorar a infraestrutura turística do município, promovendo acessibilidade universal, sinalização turística padronizada, equipamentos de apoio e serviços essenciais ao visitante. As ações envolvem a qualificação de espaços turísticos, implantação de sinalização interpretativa e direcional, adequação de atrativos para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, além da articulação com o poder público e parceiros para fortalecer a mobilidade, segurança e conforto do turista.

9.4. Eixo Estratégico 4 – Comunicação, Promoção e Posicionamento do Destino:

Voltado à comunicação ampla, integrada e estratégica do potencial turístico do município, este eixo contempla ações de promoção institucional, marketing turístico e fortalecimento da imagem do destino. Inclui a produção de materiais promocionais, presença em plataformas digitais, redes sociais e canais especializados, além da participação em feiras, eventos e ações de divulgação regional e estadual, ampliando a visibilidade e a competitividade do destino turístico.

9.5. Eixo Estratégico 5 – Engajamento Comunitário e Turismo de Base Local:

Este eixo busca sensibilizar e envolver a comunidade local no processo de desenvolvimento do turismo, estimulando a participação ativa de moradores, associações, artesãos, produtores rurais e agentes culturais. As ações priorizam a educação turística, oficinas, encontros comunitários e processos participativos, fortalecendo o sentimento de pertencimento, a valorização do território e o protagonismo local na construção e no aproveitamento das oportunidades geradas pelo turismo.

9.6. Eixo Estratégico 6 – Valorização da Cultura, Identidade e Saberes Locais:

Destinado a valorizar, preservar e promover a cultura local como elemento estruturante do turismo, este eixo incentiva o fortalecimento das tradições, da identidade regional, das manifestações culturais, da gastronomia típica e dos saberes tradicionais. Inclui ações de salvaguarda do patrimônio material e imaterial, apoio a eventos culturais, oficinas de saberes locais e integração da cultura às experiências turísticas, contribuindo para um turismo autêntico, sustentável e identitário.

10. CRONOGRAMA DE AÇÕES 2026-2030:

10.1. CRONOGRAMA DE AÇÃO 2026:

AÇÃO	RESPONSÁVEL	COMO SERà FEITA	METAS	PRAZO		CUSTO	PARCEIRO	RESULTADO ESPERADO
				INI	TE			
Capacitação dos gestores	Setor de Cultura e Turismo	Participação em cursos, oficinas e reuniões com a IGRRT e a SECULT	Participar de 100% do que for oferecido	Fev	Dez	100,00	IGR RT SECULT SENAR EMATER	A realização de um trabalho de qualidade; O atendimento adequado às propostas
Capacitação do trade turístico	Setor de Cultura e Turismo	Confecção de apostilas	Atingir 50% do trade até o final do ano de 2026	Jun	Set.	50,00	COMTUR	Melhorar o atendimento aos turistas; Dar mais segurança ao setor de turismo;
Educação turística, patrimonial e ambiental	Setor de Cultura e Turismo	Realizar palestras, oficinas e material de apoio para alunos e professores	Atingir 20% do público alvo, a cada ano	Maio	Out	100,00	Professores e diretores das escolas públicas	Informar Divulgar Conscientizar Conquistar parceiros
Sinalização turística	Setor de Cultura e Turismo	Levantamento dos locais de instalação Elaboração do projeto conceitual	Concluir 100% da proposta até o final de 2026.	Jun	dez	500,00	Comtur senar emater	Promover o acesso ao destino escolhido
Roteiros Turísticos	Setor de Cultura e Turismo	Apresentação da proposta aos parceiros Levantamento dos roteiros trekking e ciclismo	Concluir 60% da proposta até dez	Abr	Dez	2.000	COMTUR IGR RT Setor de Esportes SENAR EMATER Escolas e comunidades rurais	Diversificar a oferta turística
Festival Gastronômico música e cultura	Setor de Cultura e Turismo	Elaboração do projeto Elaborar individualmente cada proposta Firmar parcerias	100%	Mar	Nov	1,00	IGR RT Comtur ACITRIM	Fortalecer o turismo Criar alternativas de renda Promover o município na região e no estado.
Feira de artesanato e gastronomia	Setor de Cultura e Turismo	Reunir com os parceiros Elaborar a proposta	Concluir 100% do planejamento até o final de 2026	Mar	Nov	1,00	COMTUR Ass. dos artesãos Ass. Comunitária EMATER SENAR Comunida ACITRIM FANFARRAS E BANDA	Fortalecer o turismo Criar alternativas de renda Promover o município na região e no estado.
Reforma de Centro de Eventos	Setor de Cultura e Turismo	Elaborar o projeto Iniciar a obra	Executar 60% da obra até outubro	Fev	Out	70.000,	Setor de engenharia P.M.C	Infraestrutura para eventos, encontros, festivais
Apoiar iniciativas: Pedal Cavalgadas Romarias Festas Religiosas Semana Espírita	Setor de Cultura e Turismo	Acolher as propostas Participar da execução; Conceder apoio financeiro e de logística.	Executar 100% da proposta até dez de 2026	Fev	Dez	3.000,	TRD Grupos organizados da comunidade	Apoiar as iniciativas da população Promover o turismo regionalizado.
Promoção turística	Setor de Cultura e Turismo	Divulgar através do Instagram e facebook, a "..... Turística"	Executar 100% da proposta até dez de 2026	Fev	Dez	1,00	Setor de Comunicação; Comtur	Fortalecer o turismo Promover o município na região e no estado.
Manter atualizado o INVITUR e calendário de eventos	Setor Municipal de Turismo	Atualizar dados sobre os atrativos e trade local e informar no portal da SECULT	Manter 100% atualizadas as informações	Mar	Dez	100,00	a comunidade	Oferecer informações corretas e atualizadas
Divulgação do museu	Setor Municipal de Turismo	Fazer vídeos para divulgação nas redes sociais Criar um marketing do museu	Executar 100% da proposta	Fev	Dez	50,00	Setor de comunicação da prefeitura Comtur	Tornar o museu mais conhecido; Incentivar a visitação; Aguçar a curiosidade das pessoas;
Elaborar o Plano de Marketing para os quatro anos	Setor Municipal de Turismo	Fazer a análise da situação atual; Planejar estratégias e ações para efetivar as propostas; Criar um cronograma de divulgação dos atrativos; Capacitar a equipe do Setor de Turismo	Orientar na Execução da proposta até o dezembro de 2026	Mai	Jul	50,00	IGR RT Secretaria de Cultura e Turismo	Organizar o trabalho do Setor; Dar suporte para as propostas dos quatro anos
Criação de Slogan e Logomarca	Setor de Cultura e Turismo	Promover concurso, com premiação, para criação de Slogan e Logomarca que identifique como turística, através das	Concluir 100% até dez.	Jul	Set	2.000,00	Setor de Comunicação; Escolas;	Fortalecer o turismo Promover o município na região e no estado.

		redes sociais.						
Construir a identidade visual do município	Setor Municipal de Turismo	Confecção de material gráfico; mapa dos atrativos. Atualizar o Banco de Fotografias	Executar 100% da proposta até dez de 2026	Ago	Dez	500,00	Setor Municipal de Comunicação e IGR RT	Tornar Peçanha mais conhecida; Conquistar turistas; Valorizar o potencial do município.
Promoção turística	Setor de Cultura e Turismo	Divulgar através do Instagram e facebook, a "..... Turística"	Executar 100% da proposta até dez de 2026	Fev	Dez	1,00	Setor de Comunicação	Fortalecer o turismo Promover o município na região e no estado.

DOMO SERÁ

10.2. CRONOGRAMA DE AÇÃO 2027:

AÇÃO	RESPONSÁVEL	como SERà FEITA	METAS	PRAZO		CUSTO	PARCEIRO	RESULTADO ESPERADO
				IN	TER			
Capacitação dos gestores	Setor de Cultura e Turismo	Participação em cursos, oficinas e reuniões com o IGR RT e a SECULT	Participar de 100% do que for oferecido	Fev	Dez	100,00	IGR RT SECULT	A realização de um trabalho de qualidade; O atendimento adequado às propostas
Capacitação do trade turístico	Setor de Cultura e Turismo	Confecção e distribuição de apostilas	Atingir 50% do trade até o final do ano de 2027	Jun	Set.	50,00	COMTUR	Melhorar o atendimento aos turistas; Dar mais segurança ao setor de turismo;
Educação turística, patrimonial e ambiental	Setor de Cultura e Turismo	Realizar palestras, oficinas e material de apoio para alunos e professores	Atingir 20% do público alvo, a cada ano.	Maio	Out	100,00	Professores e diretores das escolas públicas	Informar Divulgar Conscientizar Conquistar parceiros
Sinalização turística	Setor de Cultura e Turismo	Execução com a instalação das placas	100%	Jun	Ago	2.000,00	sETOR DE oBRAS COMTUR	Promover o acesso ao destino escolhido
Realizar festivais Gastronômico música.	Setor de Cultura e Turismo	Implementar as propostas	Executar o projeto	Mar	Nov	2.000,	COMTUR Ass. dos artesãos Ass. Comunitárias Comunidade Quilombola Fanfarras, Banda	Fortalecer o turismo; Criar alternativas de renda; Promover o município na região e no estado.
Feira Mensal de artesanato e gastronomia	Setor de Cultura e Turismo	Reunir com os parceiros Divulgar Realizar	Concluir 100% da proposta até o final de 2027	Mar	Nov	1.000,00	COMTUR Ass. dos artesãos Ass. Comunitárias Comunidade Quilombola Músicos apoiados pela LAB	Fortalecer o turismo Criar alternativas de renda Promover o município na região e no estado.
Apoiar iniciativas: Pedal Encontro de motociclistas Trilhas Motocross Cavalgadas Festespec Marcha para Jesus Festa de Santo Antônio	Setor de Cultura e Turismo	Acolher as propostas; Participar da execução; Conceder apoio financeiro e de logística.	Executar 100% da proposta até o final do ano	Fev	Dez	3.000,00	IGR RT Grupos organizados da comunidade Setor de Esportes	Apoiar a s iniciativas da população; Promover o turismo regionalizado.
Apoiar a participação de grupos do município em eventos regionais	Setor de Cultura e Turismo	Conceder apoio financeiro e de logística.	Executar 100% da proposta até o final do ano	Jan	Dez	7.000,00	IGR RT Grupos organizados da comunidade Secretaria de Administração	Apoiar a s iniciativas da população; fortalecer o turismo; promover o turismo regionalizado.
Realizar e/ou apoiar eventos turísticos	Setor de Cultura e Turismo	Planejar Apoiar/ Executar	Executar 100% da proposta até o final do ano	Jan	Dez	15.000,00	Secretaria de Administração Secretaria de Agricultura	Fortalecer o turismo local Promover o turismo regionalizado.
Construção de auditório	Setor de Cultura e Turismo	Concluir a obra	Executar 40% da obra até setembro	Fev	Set	70.000,00	Setor de engenharia	Infraestrutura para eventos, encontros, festivais...
Qualificar atrativos	Setor de Cultura e Turismo	Mantendo os acessos, o paisagismo e a limpeza.	Executar 100% da proposta ao longo do ano.	Jan	Dez	1.000,00	Setor de obras	A satisfação do turista
Promoção turística	Setor de Cultura e Turismo	Divulgar através do Instagram e facebook, a "..... Turística" Filmagem aérea do município e filmagem dos atrativos com o slogan: "o que fazer em..."	Executar 100% da proposta até dez de 2027	Fev	Dez	1,00	Setor de Comunicação Comtur	Fortalecer o turismo Promover o município na região e no estado.
Manter atualizado o INVITUR e calendário de eventos	Setor Municipal de Turismo	Atualizar dados sobre os atrativos e trade local e informar no portal da SECULT	Manter 100% atualizadas as informações	Mar	Dez	100,00	a comunidade	Oferecer informações corretas e atualizadas

CU

10.3. CRONOGRAMA DE AÇÃO 2028:

AÇÃO	RESPONSÁVEL	como SERà FEITA	METAS	PRAZO		CUSTO	PARCEIRO	RESULTADO ESPERADO
				INI	TE			
Capacitação dos gestores	Setor de Cultura e Turismo	Participação em cursos, oficinas e reuniões com o IGRRT e a SECULT	Participar de 100% do que for oferecido	Fev	Dez	300,00	IGRRT SECULT EMATER SENAR	A realização de um trabalho de qualidade; O atendimento adequado às propostas
Capacitação do trade turístico	Setor de Cultura e Turismo	Confecção e distribuição de apostilas	Atingir 50% do trade até o final do ano de 2028	Jun	Set.	100,00	COMTUR	Melhorar o atendimento aos turistas; Dar mais segurança ao setor de turismo;
Educação turística, patrimonial e ambiental	Setor de Cultura e Turismo	Realizar palestras, oficinas e material de apoio para alunos e professores	Atingir 20% do público alvo, a cada ano	Maio	Out	200,00	Professores e diretores das escolas públicas	Informar Divulgar Conscientizar Conquistar parceiros
Qualificar os atrativos	Setor de Cultura e Turismo	Mantendo os acessos, o paisagismo e a limpeza	Executar 100% da proposta ao longo do ano.	Jan	Fev	1.000,00	Setor de obras	A satisfação do turista
Festivais: Gastronômico, música...	Setor de Cultura e Turismo	Planejar os eventos Firmar parcerias Divulgar Executar	Executar o projeto 100% da proposta até o final do ano.	Mar	Nov	15.000,	IGRRT Comtur aciape	Fortalecer o turismo; Criar alternativas de renda; Promover o município

								na região e no estado.
Realizar mensalmente a feiras de artesanato e gastronomia	Setor de cultura e turismo	Reunir com os parceiros Planejar a proposta Divulgar Executar	Executar o projeto em 100%	Mar	Nov	5.000,	COMTUR Ass. dos artesãos Ass. Comunitárias Comunidade Quilombola Músicos do município	Fortalecer o turismo Criar alternativas de renda promover o turismo regionalizado.
Apoiar iniciativas: Pedal Encontro de motociclistas Motocross Cavalgadas Festepec Marcha para Jesus Festa de Santo Antônio	setor de cultura e turismo	Acolher as propostas Participar da execução Conceder apoio financeiro e de logística	Executar 100% da proposta até o final do ano	Fev	Dez	3.000,00	IGRRT Grupos organizados da comunidade Setor de esportes	Apoiar a s iniciativas da população; Promover o turismo regionalizado.
Apoiar a participação de grupos do municipio em eventos regionais	Setor de Cultura e Turismo	Conceder apoio financeiro e de logística.	Executar 100% da proposta até o final do ano	Jan	Dez	7.000,00	IGRRT Grupos organizados da comunidade Secretaria de Administração	Apoiar as iniciativas da população; Promover o turismo regionalizado.
Realizar e/ou apoiar eventos turísticos	Setor de Cultura e Turismo	Planejar Apoiar/ Executar	Executar 100% da proposta até o final do ano	Jan	Dez	15.000,00	Secretaria de Administração Secretaria de Agricultura	Fortalecer o turismo; Promover o turismo regionalizado.
Criação de novos produtos turísticos	Setor de cultura e turismo	Incentivar a população rural a ofertar seus produtos aos turistas	Executar 70% da proposta até o final do ano.	Jan	Dez	300,00	IGRRT COMTUR Ass. comunitárias e agricultura familiar Proprietários rurais	Fortalecer o turismo; Criar alternativas de renda; Promover o turismo regionalizado.
Promoção turística	Setor de Cultura e Turismo	Divulgar através do Instagram e facebook, a "..... Turística"	Executar 100% da proposta até dez de 2028	Fev	Dez	500,00	Setor de Comunicação; Comtur	Fortalecer o turismo Promover o município na região e no estado.
Manter atualizado o INVITUR e calendário de eventos	Setor Municipal de Turismo	Atualizar dados sobre os atrativos e trade local e informar no portal da SECULT	Manter 100% atualizadas as informações	Mar	Dez	100,00	a comunidade	Oferecer informações corretas e atualizadas
Perfil dos visitantes	Setor Municipal de Turismo	Elaborar questionário; Realizar pesquisas durantes eventos mais significativos para conhecer melhor os visitantes	Realizar 100% da proposta	Jan	Dez	500,00	Setor de Comunicação COMTUR	Conhecer melhor o visitante, sua expectativa sobre o município e traçar seu perfil.

10.4. CRONOGRAMA DE AÇÃO 2029:

AÇÃO	RESPONSÁVEL	QUANDO SERà FEITA	METAS	PRAZO		CUSTO	PARCEIRO	RESULTADO ESPERADO
				INI	TER			
Capacitação dos gestores	Setor de Cultura e Turismo	Participação em cursos, oficinas e reuniões com o IGRRT e a SECULT	Participar de 100% do que for oferecido	Fev	Dez	500,00	IGRRT SECULT EMATER SENAR	A realização de um trabalho de qualidade; O atendimento adequado às propostas
Capacitação do trade turístico	Setor de Cultura e Turismo	Confecção e distribuição de apostilas	Atingir 50% do trade até o final do ano de 2029	Jun	Set.	100,00	COMTUR	Melhorar o atendimento aos turistas; Dar mais segurança ao setor de turismo;
Educação turística, patrimonial e ambiental	Setor de Cultura e Turismo	Realizar palestras, oficinas e material de apoio para alunos e professores	Atingir 20% do público alvo, a cada ano	Maio	Out	200,00	Professores e diretores das escolas públicas	Informar Divulgar Conscientizar Conquistar parceiros
Festivais: gastronomia música...	Setor de Cultura e Turismo	Elaboração do projeto Elaborar individualmente cada proposta Firmar parcerias	Executar o projeto 100% da proposta até o final do ano.	Mar	Nov	20.000,00	TRD Comtur aciape	Fortalecer o turismo; criar alternativas de renda; promover o município na região e no estado.
Realizar mensalmente a feiras de artesanato e gastronomia	Setor de Cultura e Turismo	Reunir com os parceiros Planejar a proposta	Executar o projeto em 100%	Mar	Nov	5.000,	COMTUR Ass. dos artesãos Ass. Comunitárias Comunidade Quilombola Músicos do município	Fortalecer o turismo; criar alternativas de renda; promover o turismo regionalizado.
Apoiar iniciativas: pedal encontro de motociclistas Motocross cavalgadas Festespec Marcha para Jesus Festa de Santo Antônio	Setor de Cultura e Turismo	Acolher as propostas; Participar da execução; Conceder apoio financeiro e de logística.	Executar 100% da proposta até o final do ano	Fev	Dez	3.000,00	TRD Grupos organizados da comunidade Setor de Esportes	Apoiar as comunidades rurais fortalecer o turismo criar alternativas de renda promover o turismo regionalizado.
Apoiar a participação de grupos do municipio em eventos regionais	Setor de Cultura e Turismo	Conceder apoio financeiro e de logística.	Executar 100% da proposta até o final do ano	Jan	Dez	7.000,00	IGRRT Grupos organizados da comunidade Secretaria de Administração	Apoiar as iniciativas da população; fortalecer o turismo; promover o turismo regionalizado.
Realizar e/ou apoiar eventos turísticos	Setor de Cultura e Turismo	Planejar Apoiar/ Executar	Executar 100% da proposta até o final do ano	Jan	Dez	15.000,00	Secretaria de Administração Secretaria de Agricultura	Fortalecer o turismo; promover o turismo regionalizado.
Criação de novos produtos turísticos	Setor de Cultura e Turismo	Incentivar a população rural a ofertar seus produtos aos turistas	Executar 70% da proposta até o final do ano.	Jan	Dez	300,00	TRD COMTUR Ass. comunitárias e agricultura familiar fazendeiros	Fortalecer o turismo; criar alternativas de renda; promover o turismo regionalizado.
Promoção turística	Setor de Cultura e Turismo	Divulgar através do Instagram e facebook, a "..... Turística" Alimentar o banco de fotografias	Executar 100% da proposta até dez de 2029	Fev	Dez	1,00	Setor de Comunicação Comtur	Fortalecer o turismo Promover o município na região e no estado.
Manter atualizado o INVITUR e calendário de eventos	Setor Municipal de Turismo	Atualizar dados sobre os atrativos e trade local e informar no portal da SECULT	Manter 100% atualizadas as informações	Mar	Dez	100,00	a comunidade	Oferecer informações corretas e atualizadas

11. INDICADORES DE IMPACTOS

A atividade turística traz impactos positivos e negativos. Como positivo gera trabalho e renda e melhoria de infraestrutura turística. Como impacto negativo pode ampliar a degradação ambiental, ocorrer aumento de prostituição e drogas e ocasionar mudanças de costumes da população.

12. EsTimativa Orçamentária

TIPO DE DESPESA	ELEMENTO DE DESPESA	ESTIMATIVA R$
DESPESAS DE CUSTEIO	Equipe Operacional Transporte, hospedagem e alimentação de viagem Material de consumo Outros serviços de terceiros	R$ 360.000,00 (2026 a 2030) MAIS CAPTAÇÃO DE RECURSOS.
DESPESAS DE CAPITAL	Instalações Equipamentos Material permanente	R$ 36.000,00 (2026 a 2030)

13. CONSIDERAÇÕES FINAis

O Plano Estratégico de Turismo foi construído de forma colaborativa, capitaneado pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo com a participação dos representantes das Secretarias do Poder Executivo e do COMTUR - Conselho Municipal de Turismo, do Circuito Turístico Caminho do Coração e Rural que através de olhares diferentes, contribuiu de forma positiva e ampla, norteando a elaboração do trabalho, constituindo-se em um importante instrumento para o fomento e o desenvolvimento do turismo de Conquista/MG.

Este trabalho pretende fomentar o turismo municipal e divulgar as potencialidades do município.
Diante destas perspectivas, colocaremos Conquista no cenário turístico nacional.

14. FICHA TÉCNICA

Responsáveis pela elaboração do Plano:

Ø Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Ø Conselho Municipal de Turismo
Ø IGR Rota do Triângulo

15. REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA

ASSOCIAÇÃO DO CIRCUITO TURÍSTICO ROTA DO TRIÂNGULO. Plano Estratégico de Turismo. 2025-2029

BRASIL. MINISTÉRIO DO TURISMO. Programa de Regionalização do Turismo. Roteiros do Brasil. Elaboração do Plano Estratégico de Desenvolvimento do Turismo Regional. 2008

BRASIL. MINISTÉRIO DO TURISMO. Plano Estratégico de Marketing Turístico do Brasil. Experiências do Brasil.2014.

Conquista/MG, 20 de março de 2026.

Publicado por:
Andria Maira Manzan Crosara
Código Identificador:C7D46B75

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 053/2026

ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 258/2025 – SEPLAG/MG – SIRP: 200/202
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 007/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA

CONTRATADO: **UNIQUE MEDICAMENTOS LTDA**

OBJETO: O presente contrato visa a aquisição de medicamentos para atender à demanda do Município mediante Adesão à Ata de Registro de Preços nº 0258/2025 da Secretaria de Estado de Planejamento Gestão do Estado de Minas Gerais – SEPLAG – Pregão Eletrônico Nº 200/2025, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde de Conquista/MG, conforme este termo e demais especificações estabelecidas no ato convocatório que permeou o certame, que passa a fazer parte deste contrato, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas, sendo:

ITEM	CATMAT/ CATSER	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
5	1492039	CALCITRIOL - PRINCIPIO ATIVO: CALCITRIOL; CONCENTRACAO/DOSAGEM: 0,25 MCG; FORMA FARMACEUTICA: CAPSULA GELATINOSA MOLE; APRESENTACAO: .; COMPONENTE: .;	UNID	1.000	R$ 0,6880	R$ 688,00

VIGÊNCIA: O presente contrato terá validade até **31 de dezembro de 2026,** contados da data da assinatura do presente instrumento e poderá ser prorrogado ou rescindido, observadas as determinações contidas na Lei Federal n° 14.133, de 2021.

CONQUISTA/MG,31 DE MARÇO DE 2026.

ÃNDRIA MAIRA MANZAN CROSARA
Procuradora Geral Do Município

Publicado por:
Isis Vieira Abate
Código Identificador:17CDB4D1

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 055/2026

ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 258/2025 – SEPLAG/MG – SIRP: 200/202
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 007/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA

CONTRATADO: **MULTIFARMA PRODUTOS HOSPITALARES**

OBJETO: O presente contrato visa a aquisição de medicamentos para atender à demanda do Município mediante Adesão à Ata de Registro de Preços nº 0258/2025 da Secretaria de Estado de Planejamento Gestão do Estado de Minas Gerais – SEPLAG – Pregão Eletrônico Nº 200/2025, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde de Conquista/MG, conforme este termo e demais especificações estabelecidas no ato convocatório que permeou o certame, que passa a fazer parte deste contrato, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas, sendo:

ITEM	CATMAT/ CATSER	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	1521284	ATORVASTATINA CALCICA - PRINCIPIO ATIVO: ATORVASTATINA CALCICA; CONCENTRACAO /DOSAGEM: 20 MG; FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO REVESTIDO; APRESENTACAO: .; COMPONENTE: .;	UNID	19.200	0,1140	R$ 2.188,80
3	1522418	AZATIOPRINA - PRINCIPIO ATIVO: AZATIOPRINA; CONCENTRACAO /DOSAGEM: 50 MG; FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO; APRESENTACAO: .; COMPONENTE: .;	UNID	12.000	0,7690	R$ 9.228,00
4	1522426	BEZAFIBRATO - PRINCIPIO ATIVO: BEZAFIBRATO; CONCENTRACAO/DOSAGEM: 200 MG; FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO REVESTIDO; APRESENTACAO:.; COMPONENTE:	UNID	2.000	0,8470	R$ 1.694,00
14	1512277	CODEINA - PRINCIPIO ATIVO: CODEINA, FOSFATO; CONCENTRACAO/DOSAGEM: 3 MG/ML; FORMA FARMACEUTICA: SOLUCAO ORAL; APRESENTACAO: FRASCO 120 ML; COMPONENTE: .;	UNID	100	R$ 37,0442	R$ 3.704,42
15	1512269	CODEINA - PRINCIPIO ATIVO: CODEINA, FOSFATO; CONCENTRACAO/DOSAGEM: 30 MG; FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO; APRESENTACAO: .; COMPONENTE: .;	UNID	1.710	R$ 0,4250	R$ 726,75
16	1521411	CODEINA - PRINCIPIO ATIVO: CODEINA, FOSFATO; CONCENTRACAO/DOSAGEM: 60 MG; FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO; APRESENTACAO: .; COMPONENTE: .;	UNID	600	R$ 1,7000	R$ 1.020,00
17	1521420	FENOFIBRATO - PRINCIPIO ATIVO: FENOFIBRATO; CONCENTRACAO/DOSAGEM: 200 MG; FORMA FARMACEUTICA: CAPSULA GELATINOSA DURA; APRESENTACAO:.; COMPONENTE: .;	UNID	1.200	R$ 0,4700	R$ 564,00
19	1492152	GENFIBROZILA - PRINCIPIO ATIVO: GENFIBROZILA; CONCENTRACAO /DOSAGEM: 900 MG; FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO REVESTIDO; APRESENTACAO: .; COMPONENTE:	UNID	1500	R$ 0,2637	R$ 395,55
24	1521594	MORFINA - PRINCIPIO ATIVO: MORFINA, SULFATO; CONCENTRACAO/DOSAGEM: 30 MG; FORMA FARMACEUTICA: CAPSULA COM MICROGRANULO DE LIBERACAO CRONOGRAMADA; APRESENTACAO:.; COMPONENTE: .;	UNID	1000	R$ 1,8918	R$ 1.891,80
27	1491903	TOPIRAMATO - PRINCIPIO ATIVO: TOPIRAMATO; CONCENTRACAO/DOSAGEM: 25 MG; FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO REVESTIDO; APRESENTACAO: .; COMPONENTE: .;	UNID	15.000	R$ 0,1295	R$ 1.942,50
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 23.355,82 (VINTE E TRÊS MIL, TREZENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS).						

VIGÊNCIA: O presente contrato terá validade até **31 de dezembro de 2026,** contados da data da assinatura do presente instrumento e poderá ser prorrogado ou rescindido, observadas as determinações contidas na Lei Federal n° 14.133, de 2021.

CONQUISTA/MG,31 DE MARÇO DE 2026.

ÃNDRIA MAIRA MANZAN CROSARA
Procuradora Geral Do Município

Publicado por:
Isis Vieira Abate
Código Identificador:FCFF31A9

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 056/2026

ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 258/2025 – SEPLAG/MG – SIRP: 200/202
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 007/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA

CONTRATADO: **MED CENTER COMERCIAL LTDA**

OBJETO: O presente contrato visa a aquisição de medicamentos para atender à demanda do Município mediante Adesão à Ata de Registro de Preços nº 0258/2025 da Secretaria de Estado de Planejamento Gestão do Estado de Minas Gerais – SEPLAG – Pregão Eletrônico Nº 200/2025, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde de Conquista/MG, conforme este termo e demais especificações estabelecidas no ato convocatório que permeou o certame, que passa a fazer parte deste contrato, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas, sendo:

ITEM	CATMAT/ CATSER	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
12	1521381	CLOBETASOL - PRINCIPIO ATIVO: CLOBETASOL, PROPIONATO;	BISNAGA	**20**	**R$ 5,00**	**R$ 1.000,00**

		CONCENTRACAO/DOSAGEM: 0,5 MG/G; FORMA FARMACEUTICA: CREME DERMATOLOGICO; APRESENTACAO: BISNAGA 30 G; COMPONENTE: .;				
13	1492063	CLOPIDOGREL - PRINCIPIO ATIVO: CLOPIDOGREL; CONCENTRACAO/DOSAGEM: 75 MG; FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO REVESTIDO; APRESENTACAO: .; COMPONENTE: .;	UNID	**3.750**	**R$ 0,3274**	**R$ 1.227,75**
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 1.227,75 (HUM MIL, DUZENTOS E VINTE E SETE REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS).						

VIGÊNCIA: O presente contrato terá validade até **31 de dezembro de 2026,** contados da data da assinatura do presente instrumento e poderá ser prorrogado ou rescindido, observadas as determinações contidas na Lei Federal n° 14.133, de 2021.

CONQUISTA/MG,31 DE MARÇO DE 2026.

ÃNDRIA MAIRA MANZAN CROSARA
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Isis Vieira Abate
Código Identificador:B445F95C

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 049/2026

ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 258/2025 – SEPLAG/MG – SIRP: 200/202
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 007/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA

CONTRATADO: **ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**

OBJETO: O presente contrato visa a aquisição de medicamentos para atender à demanda do Município mediante Adesão à Ata de Registro de Preços nº 0258/2025 da Secretaria de Estado de Planejamento Gestão do Estado de Minas Gerais – SEPLAG – Pregão Eletrônico Nº 200/2025, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde de Conquista/MG, conforme este termo e demais especificações estabelecidas no ato convocatório que permeou o certame, que passa a fazer parte deste contrato, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas, sendo:

ITEM	CATMAT/ CATSER	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
26	1515292	TOPIRAMATO - PRINCIPIO ATIVO: TOPIRAMATO; CONCENTRACAO/DOSAGEM: 100 MG; FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO REVESTIDO; APRESENTACAO:; COMPONENTE: .;	UNID	3.360	R$ 0,2590	R$ 870,24
28	1492250	TOPIRAMATO - PRINCIPIO ATIVO: TOPIRAMATO; CONCENTRACAO/DOSAGEM: 50 MG; FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO REVESTIDO; APRESENTACAO: .; COMPONENTE: .;	UNID	6.450	R$ 0,1460	R$ 941,70
VALOR TOTAL ESTIMADO : R$ 1.811,94 (HUM MIL, OITOCENTOS E ONZE REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS).						

VIGÊNCIA: O presente contrato terá validade até **31 de dezembro de 2026,** contados da data da assinatura do presente instrumento e poderá ser prorrogado ou rescindido, observadas as determinações contidas na Lei Federal n° 14.133, de 2021.

CONQUISTA/MG,31 DE MARÇO DE 2026.

ÃNDRIA MAIRA MANZAN CROSARA
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Isis Vieira Abate
Código Identificador:F3E3B6DB

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 050/2026

ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 258/2025 – SEPLAG/MG – SIRP: 200/202
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 007/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA

CONTRATADO: **ALFALAGOS LTDA**

OBJETO: O presente contrato visa a aquisição de medicamentos para atender à demanda do Município mediante Adesão à Ata de Registro de Preços nº 0258/2025 da Secretaria de Estado de Planejamento Gestão do Estado de Minas Gerais – SEPLAG – Pregão Eletrônico Nº 200/2025, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde de Conquista/MG, conforme este termo e demais especificações estabelecidas no ato convocatório que permeou o certame, que passa a fazer parte deste contrato, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas, sendo:

ITEM	CATMAT/ CATSER	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	**1492004**	ATORVASTATINA CALCICA - PRINCIPIO ATIVO: ATORVASTATINA CALCICA; CONCENTRACAO/DOSAGEM: 10 MG; FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO REVESTIDO; APRESENTACAO: .; COMPONENTE: .;	UNID	12.600	R$ 0,1060	R$ 1.335,60
9	**1522523**	CIPROFIBRATO - PRINCIPIO ATIVO: CIPROFIBRATO; CONCENTRACAO/ DOSAGEM: 100 MG; FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO; APRESENTACAO:; COMPONENTE: .;	UNID	6.300	R$ 0,2700	R$ 1.701,00
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 3.036,00 (TRES MIL E TRINTA E SEIS REAIS).						

VIGÊNCIA: – O presente contrato terá validade até **31 de dezembro de 2026,** contados da data da assinatura do presente instrumento e poderá ser prorrogado ou rescindido, observadas as determinações contidas na Lei Federal n° 14.133, de 2021.

CONQUISTA/MG,31 DE MARÇO DE 2026.

ÃNDRIA MAIRA MANZAN CROSARA
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Isis Vieira Abate
Código Identificador:A907F626

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 051/2026

ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 258/2025 – SEPLAG/MG – SIRP: 200/202
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 007/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA

CONTRATADO: **CM HOSPITALAR S.A**

OBJETO: O presente contrato visa a aquisição de medicamentos para atender à demanda do Município mediante Adesão à Ata de Registro de Preços nº 0258/2025 da Secretaria de Estado de Planejamento Gestão do Estado de Minas Gerais – SEPLAG – Pregão Eletrônico Nº 200/2025, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde de Conquista/MG, conforme este termo e demais especificações estabelecidas no ato convocatório que permeou o certame, que passa a fazer parte deste contrato, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas, sendo:

ITEM	CATMAT/ CATSER	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
10	1512188	CLOBAZAM - PRINCIPIO ATIVO: CLOBAZAM; CONCENTRACAO/DOSAGEM: 10 MG; FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO; APRESENTACAO:.; COMPONENTE: .;	UNID	9.000	R$ 0,4600	R$ 4.140,00
11	1521357	CLOBAZAM - PRINCIPIO ATIVO: CLOBAZAM; CONCENTRACAO/DOSAGEM: 20 MG; FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO; APRESENTACAO:.; COMPONENTE: .;	UNID	4.000	R$ 0,8300	R$ 3.320,00
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 7.460,00 (SETE MIL, QUATROCENTOS E SESSENTA REAIS).						

VIGÊNCIA: O presente contrato terá validade até **31 de dezembro de 2026,** contados da data da assinatura do presente instrumento e poderá ser prorrogado ou rescindido, observadas as determinações contidas na Lei Federal n° 14.133, de 2021.

CONQUISTA/MG,31 DE MARÇO DE 2026.

ÃNDRIA MAIRA MANZAN CROSARA
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Isis Vieira Abate
Código Identificador:43B3B82B

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 052/2026

ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 258/2025 – SEPLAG/MG – SIRP: 200/202
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 007/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA

CONTRATADO: **SULMEDIC COMÉRCIO DED MEDICAMENTOS LTDA**

OBJETO: O presente contrato visa a aquisição de medicamentos para atender à demanda do Município mediante Adesão à Ata de Registro de Preços nº 0258/2025 da Secretaria de Estado de Planejamento Gestão do Estado de Minas Gerais – SEPLAG – Pregão Eletrônico Nº 200/2025, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde de Conquista/MG, conforme este termo e demais especificações estabelecidas no ato convocatório que permeou o certame, que passa a fazer parte deste contrato, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas, sendo:

ITEM	CATMAT/ CATSER	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
5	1491970	BUDESONIDA + ASSOCIACOES - PRINCIPIO ATIVO: BUDESONIDA + FUMARATO DE FORMOTEROL DI-HIDRATADO; CONCENTRACAO/DOSAGEM: 400 MCG + 12 MCG; FORMA FARMACEUTICA: CAPSULA COM PO PARA INALACAO; APRESENTACAO: .; COMPONENTE: DISPOSITIVO INALATORIO;	UNID	30.000	R$ 1,5595	R$
6	1492098	BUDESONIDA + ASSOCIACOES - PRINCIPIO ATIVO: BUDESONIDA + FUMARATO DE FORMOTEROL; CONCENTRACAO/DOSAGEM: 200 MCG + 6 MCG; FORMA FARMACEUTICA: CAPSULA COM PO PARA INALACAO; APRESENTACAO: .; COMPONENTE: DISPOSITIVO INALATORIO;	UNID	23.750	R$ 0,5255	R$
25	1522701	RISEDRONATO SODICO - PRINCIPIO ATIVO: RISEDRONATO SODICO; CONCENTRACAO/DOSAGEM: 35 MG; FORMA FARMACEUTICA:	UNID	1.000	R$ 1,3032	R$

		COMPRIMIDO REVESTIDO; APRESENTACAO: .; COMPONENTE: .;				
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$						

VIGÊNCIA: O presente contrato terá validade até **31 de dezembro de 2026,** contados da data da assinatura do presente instrumento e poderá ser prorrogado ou rescindido, observadas as determinações contidas na Lei Federal n° 14.133, de 2021.

CONQUISTA/MG,31 DE MARÇO DE 2026.

ÃNDRIA MAIRA MANZAN CROSARA
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Isis Vieira Abate
Código Identificador:BD276CF5

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 054/2026.

ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 258/2025 – SEPLAG/MG – SIRP: 200/202
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 007/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA

CONTRATADO: **SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,**

OBJETO: O presente contrato visa a aquisição de medicamentos para atender à demanda do Município mediante Adesão à Ata de Registro de Preços nº 0258/2025 da Secretaria de Estado de Planejamento Gestão do Estado de Minas Gerais – SEPLAG – Pregão Eletrônico Nº 200/2025, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde de Conquista/MG, conforme este termo e demais especificações estabelecidas no ato convocatório que permeou o certame, que passa a fazer parte deste contrato, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas, sendo:

ITEM	CATMAT/ CATSER	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
21	1512463	LAMOTRIGINA - PRINCIPIO ATIVO: LAMOTRIGINA; CONCENTRACAO/DOSAGEM: 25 MG; FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO; APRESENTACAO:.; COMPONENTE: .;	UNID	2.010	R$ 0,0980	**R$ 205,80**
22	1515314	LAMOTRIGINA - PRINCIPIO ATIVO: LAMOTRIGINA; CONCENTRACAO/DOSAGEM: 50 MG; FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO; APRESENTACAO:.; COMPONENTE: .;	UNID	9.750	R$ 0,1460	**R$ 1.423,50**
VALOR TOTAL ESTIMADO : R$ 1.629,30 (HUM MIL, SEISCENTOS E VINTE E NOVE REAIS E TRITA CENTAVOS).						

VIGÊNCIA: O presente contrato terá validade até **31 de dezembro de 2026,** contados da data da assinatura do presente instrumento e poderá ser prorrogado ou rescindido, observadas as determinações contidas na Lei Federal n° 14.133, de 2021.

CONQUISTA/MG,31 DE MARÇO DE 2026.

ÃNDRIA MAIRA MANZAN CROSARA
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Isis Vieira Abate
Código Identificador:D5E1F7CE

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 057/2026

ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 258/2025 – SEPLAG/MG – SIRP: 200/202
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 007/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA

CONTRATADO: **MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

OBJETO: O presente contrato visa a aquisição de medicamentos para atender à demanda do Município mediante Adesão à Ata de Registro de Preços nº 0258/2025 da Secretaria de Estado de Planejamento Gestão do Estado de Minas Gerais – SEPLAG – Pregão Eletrônico Nº 200/2025, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde de Conquista/MG, conforme este termo e demais especificações estabelecidas no ato convocatório que permeou o certame, que passa a fazer parte deste contrato, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas, sendo:

ITEM	CATMAT/ CATSER	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
7	1491369	CALCIPOTRIOL - PRINCIPIO ATIVO: CALCIPOTRIOL; CONCENTRACAO/DOSAGEM: 50 MCG/G; FORMA FARMACEUTICA: POMADA DERMATOLOGICA; APRESENTACAO: BISNAGA 30 G; COMPONENTE: .;	BISNAGA	50	R$ 80,3500	

VIGÊNCIA: O presente contrato terá validade até **31 de dezembro de 2026,** contados da data da assinatura do presente instrumento e poderá ser prorrogado ou rescindido, observadas as determinações contidas na Lei Federal n° 14.133, de 2021.

CONQUISTA/MG,31 DE MARÇO DE 2026.

ÃNDRIA MAIRA MANZAN CROSARA
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Isis Vieira Abate
Código Identificador:8E31F263

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 11/2026

CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº: 02/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 15/2026
INEXIGIBILIDADE Nº: 06/2026

O Município de Coração de Jesus, torna publico aos interessados o extrato do termo de credenciamento N° **11/2026** realizado pela pessoa jurídica CLINICA DE SAUDE AMARAL LTDA.

Objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SAÚDE (EXAMES/CONSULTAS ESPECIALIZADO), COM A FINALIDADE DE ATENDER A POPULAÇÃO USUÁRIA DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS).

Data do termo: 30/03/2026.
Vigência: Até 27 de Fevereiro de 2027.

Exames credenciados:

Item	Material/Serviç	Unidade	Valor Est.	Qtde.
132	AUDIOMETRIA TONAL	unidade	100,0000	300
133	AUDIOMETRIA VOCAL	unidade	96,6667	300
134	IMPENDACIOMETRIA	unidade	105,0000	150
135	IMITANCIOMETRIA	unidade	150,0000	150
136	VIDEOLARINGOESTROBOSCOPIAS	unidade	210,0000	100
137	VIDEONASOENDOSCOPIA / FIBRONASO/FARINGO / LARINGO	unidade	220,0000	300

O contrato em sua integralidade está disponível para download no Portal Nacional de Compras Públicas https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1, Licitar Digital: https://app.licitardigital.com.br/login, e no site do Município: https://coracaodejesus.mg.gov.br/licitacao.

Coração de Jesus/MG, 30 de Março de 2026.

SAMUEL BARRETO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Ramos Prates
Código Identificador:C2A01D86

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PATRIMÔNIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA - EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 113/2026, Inexigibilidade de Licitação n.º 038/2026, Processo SEI nº 26.1.000009019-7. Objeto:Contratação de serviço para o registro fotográfico e áudiovisual, de modo a registrar as ações de salvaguarda de patrimônio imaterial, Guarda Romana, Tapetes Devocionais, Semana Santa, Festa do Divino Espírito Santo e modo de fazer o bolo de arroz .Fundamentação legal: art. 74, incisoI, da Lei nº 14.133/2021. Verificada a regularidade procedimental, RATIFICO o presente processo a favor de:

Item	Descrição do Produto	Quantidade	Unidade	Preço Médio
00001	FILMAGEM E FOTOGRAFIACONTRATAÇAO DE PRESTAÇAO DE SERVIÇO DE FILMAGEM E Contratação da empresa 47.887.943 Nayara YedaYasmine Lana de Melo para cobertura através do registro de vídeos da participação da Guarda Romana, Via Sacra e Procissão do Enterro com duração de até 6 horas,entregar no mínimo 01 vídeo editado de 90 segundos, em no máximo 24 horas após a apresentação e disponibilização de todo material bruto.2026 CNPJ nº47.887.943/0001-41	2	SV	1.321,5700
00002	FILMAGEM E FOTOGRAFIACONTRATAÇAO DE PRESTAÇAO DE SERVIÇO DE FILMAGEM E Contratação da empresa 47.887.943 Nayara YedaYasmine Lana de Melo para cobertura de registro de vídeo da Semana Santa, Procissão do Enterro, Procissão do Encontro e das Dores com duração de até 6 horas entregar no mínimo 01 vídeo editado de 90 segundos, em no máximo 24 horas após a apresentação e registro de vídeo sobre os tapetes devocionais, preparação e confecção com duração de até 6 horas entregar no mínimo 01 vídeo editado de 90 segundos, em no máximo 24 horas após a Procissão de Páscoa. 2026.	2	SV	1.321,5700
00003	FILMAGEM E FOTOGRAFIACONTRATAÇAO DE PRESTAÇAO DE SERVIÇO DE FILMAGEM E Contratação da empresa Click Fotografia e Filmagem Ltda para cobertura através de registro fotográfico(Procissão do império,e após disponibilização de todo material bruto 2026.	1	SV	1.081,1700

00004	FILMAGEM E FOTOGRAFIACONTRATAÇAO DE PRESTAÇAO DE SERVIÇO DE FILMAGEM E Contratação da empresa Click Fotografia e Filmagem Ltda para prestação de serviço de registro de vídeo do Império com duração de até 6 horas entregar no mínimo 01 vídeo editado de 90 segundos, em no máximo 24 horas após o Império e disponibilização de todo material bruto.2026.	1	SV	1.321,5700
00005	FILMAGEM E FOTOGRAFIACONTRATAÇAO DE PRESTAÇAO DE SERVIÇO DE FILMAGEM E Contratação da empresa Click Fotografia e Filmagem Ltda para prestação de serviço de registro de vídeo durante a distribuição bolo de arroz na Festa do Rosário 2026	1	SV	1.321,5700
00006	FILMAGEM E FOTOGRAFIACONTRATAÇAO DE PRESTAÇAO DE SERVIÇO DE FILMAGEM E Contratação da empresa Digital X Produções Ltda para cobertura através de registro fotográfico, tendo em vista apreparação dos tapetes e tapetes prontos e registro fotográfico da distribuição do bolo de arroz na Festa do Rosario 2026.	2	SV	1.081,1700
00007	FILMAGEM E FOTOGRAFIACONTRATAÇAO DE PRESTAÇAO DE SERVIÇO DE FILMAGEM E Contratação da empresa José Leônidas da Silva Junior 33760632653 para cobertura através de registro fotográfico da Guarda Romana (Via Sacra e Calvário) e Festa do Divino (1º dia da novena e distribuição bolo de arroz) 2026.	2	SV	1.081,1700
00008	FILMAGEM E FOTOGRAFIACONTRATAÇAO DE PRESTAÇAO DE SERVIÇO DE FILMAGEM E Contratação do profissional Sérgio Santos Miranda para cobertura através de registro fotográfico da Guarda Romana (Procissão do enterro) e Ação de Educação Patrimonial sobre: Guarda Romana, Festa do Divino e Bolo de Arroz 2026.	2	SV	1.081,1700

Valor global R$ 15.497,61. Diamantina, 31de MARÇOde 2026.

GEFERSON GIORDANI BURGARELLI –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Felipe Moraes Maurício
Código Identificador:3D3F7DCF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES JARI/DIVINÓPOLIS - MG BOLETIM INFORMATIVO N.º 003/2026

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) DIVINÓPOLIS - MG, quando das sessões realizadas no mês de março/2026.

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES				
JARI/DIVINÓPOLIS - MG – BI003-JARI-2026				
Seq.	Data do Julgamento	N° AIT	Placa	Resultado
1	23/3/2026	DA00069403	RVQ7F93	INDEFERIDO
2	23/3/2026	DA00081662	RNB7J95	INDEFERIDO
3	9/2/2026	DA00082472	OMA8606	INDEFERIDO
4	2/3/2026	DA00082845	GLF2011	INDEFERIDO
5	9/3/2026	DA00083096	PVR5E07	INDEFERIDO
6	13/2/2026	DA00083698	TDT5F00	INDEFERIDO
7	23/2/2026	DA00083961	TCM0D06	INDEFERIDO
8	9/3/2026	DA00084171	QXB8D84	INDEFERIDO
9	23/3/2026	DA00084308	MQW5799	INDEFERIDO
10	2/3/2026	DA00084798	PVN3A41	INDEFERIDO
11	23/3/2026	DA00085453	PXH3I62	INDEFERIDO
12	23/3/2026	DA00085549	PWC4C52	INDEFERIDO
13	2/3/2026	DA00085933	PZR5612	INDEFERIDO
14	16/3/2026	DM00021254	OPG2561	INDEFERIDO
15	2/3/2026	DM00039040	SIQ0J01	INDEFERIDO
16	9/3/2026	DM00041536	PXY6H54	INDEFERIDO
17	9/3/2026	DM00041563	PXY6H54	INDEFERIDO
18	9/3/2026	DM00043850	HMH8E50	INDEFERIDO
19	16/3/2026	DM00044349	DOG1464	**DEFERIDO**
20	16/3/2026	DM00044723	OQI1I62	INDEFERIDO
21	16/3/2026	DM00044724	OQI1I62	INDEFERIDO
22	9/3/2026	DM00046772	HGY9753	INDEFERIDO
23	9/3/2026	DM00046773	HGY9753	INDEFERIDO
24	9/3/2026	DM00046774	HGY9753	INDEFERIDO
25	23/3/2026	DM00046871	GYV5960	INDEFERIDO
26	9/3/2026	DM00047090	RVE5C40	**DEFERIDO**
27	23/3/2026	DM00047199	TEJ0J13	INDEFERIDO
28	2/3/2026	DM00047399	PVN3A41	INDEFERIDO
29	16/3/2026	DM00047462	HFC8424	INDEFERIDO
30	16/3/2026	DM00047463	HFC8424	**DEFERIDO**
31	23/3/2026	DM00048458	OPK7B74	INDEFERIDO
32	23/3/2026	DM00048459	OPK7B74	INDEFERIDO
33	23/3/2026	DM00048460	OPK7B74	INDEFERIDO
34	23/3/2026	DM00048461	OPK7B74	INDEFERIDO
35	23/3/2026	DM00048462	OPK7B74	INDEFERIDO
36	23/3/2026	DM00049851	HAH3838	INDEFERIDO
37	23/3/2026	DM00050178	PVX4331	**DEFERIDO**
38	23/3/2026	DM00050179	PVX4331	INDEFERIDO
39	23/3/2026	DM00050182	PVX4331	INDEFERIDO
40	23/3/2026	DM00050183	PVX4331	INDEFERIDO
41	23/3/2026	DM00050184	PVX4331	INDEFERIDO
42	9/3/2026	DM00050186	SIQ0J01	INDEFERIDO
43	23/3/2026	DM00050190	TEQ2H91	INDEFERIDO
44	23/3/2026	DM00050191	TEQ2H91	**DEFERIDO**

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, Rodovia Papa João Paulo II, nº 4001, Prédio Gerais, 5º Andar, Bairro: Serra Verde, Belo Horizonte/MG, CEP: 31630-901. O Recurso deverá ser protocolado no Guichê da SETTRANS, no 2º Andar da Rodoviária, na Avenida JK, 1455, Bairro Bom Pastor, Divinópolis/MG, CEP: 353500-155.
Secretaria da JARI/DIVINÓPOLIS, 23 de março de 2026.

ANTÔNIO VADALA NETO
Presidente da JARI/Divinópolis – MG

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5FC86FAF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA SEPLAG Nº 068/2026, MARÇO DE 2026.

A Sra. Mariana Borges Campos dos Santos, Diretora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade da administração pública municipal de zelar pela eficiência administrativa em todos os seus setores;

Considerando o poder discricionário do administrador de colocar os servidores em atividades laborais, visando o seu melhor desempenho profissional, sua valorização e dignificação com vistas à modernização da gestão de pessoas, fundamental para o cumprimento da missão institucional da Prefeitura Municipal de Divinópolis;

Considerando que é salutar à administração o rodízio de funcionários em cargos e funções públicas com vistas a empreender maiores capacidades técnicas e melhor absorção do conhecimento das diversificadas atividades que permeiam o exercício funcional público;

RESOLVE:
Art. 1º. Transferir os servidores relacionados abaixo, conforme local definido a seguir:

Item	Motivação do Ato	Matrícula	Servidor	Cargo	Lotação atual	Nova lotação	A partir de
I	OFÍCIO SEMUSA-RH Nº 121/2026	99024770	ALEX JUNIO DO NASCIMENTO	Agente Comunitário de Saúde	Secretaria Municipal de Saúde - ESF Lagoa dos Mandarins	Secretaria Municipal de Saúde - ESF Candidés	04/03/2026
II	OFÍCIO SEMUSA-RH Nº 121/2026	99043964/2	LUANA ROCHA PAULO	Fisioterapeuta	Secretaria Municipal de Saúde – ESF Catalão	Secretaria Municipal de Saúde – ESF Belvedere	01/01/2026

Art. 2º. Todos os servidores transferidos devem exercer atividades relativas ao seu cargo, conforme previsto no plano de cargos e salários dos servidores.
Art. 3º. As folhas de ponto dos servidores transferidos deverão ser remetidas à nova lotação. Em caso de registro no ponto facial, o ponto do servidor deverá ser fechado até a data da sua saída e o novo gerente do ponto deverá informar sua nova lotação e horário de trabalho ao setor responsável pelo cadastramento do ponto facial, visando continuidade dos registros de frequência.
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Divinópolis, março de 2026.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:80E71D19

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO 03/2026 – ESTÁGIO EXTRACURRICULAR CONVOCAÇÃO 271

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos candidatos abaixo classificados no Processo Seletivo 03/2025 – Estágio Extracurricular.

1. Administração:

Colocação	Nome
1º	Tainá Pereira Assunção

2. Arquitetura

Colocação	Nome
1º	Ana Flávia Lacerda Ricardo
Suplente 1º	Ana Gabriela Alves Sales de Souza

3. Ciências Contábeis

Colocação	Nome
1º	Érika Luiza da Silva

4. Direito

Colocação	Nome
1º	Gabriela Lara Quadros
2º	Júlio César de Araújo
3º	Brenda Fernanda Campos
Suplente 1º	Adão Cornélio de Castro Júnior
Suplente 2º	Ana Júlia Teixeira Melo

5. Educação Física

Colocação	Nome
1º	Danúbia Mariana Silva
Suplente 1º	Gabriel Vitor Oliveira
Suplente 2º	Dayene Cristina Moreira

6. Engenharia Civil

Colocação	Nome
1º	Rozana Reis Azevedo
Suplente 1º	Lara Lucas Pereira

7. Engenharia da Computação

Colocação	Nome
1º	Paulo Henrique de Souza Hemetrio
2º	Gustavo Fernandes Oliveira
3º	Maria Eduarda Alves Barbosa
Suplente 1º	Helen Alvarenga Silva
Suplente 2º	Fillype Pereira Silva
Suplente 3º	Pedro Leão de Oliveira Penido

8. Jornalismo

Colocação	Nome
1º	João Vitor Oliveira Reis

9. Letras

Colocação	Nome
1º	Lorena Andalecio Pessoa

10. Medicina Veterinária

Colocação	Nome
1º	Mayk Evandro Ribeiro dos Santos
2º	Giullia Victoria Assis da paixão
Suplente 1º	Bruna Vilela Silva
Suplente 2º	Larissa Vasconcelos Silva
Suplente 3º	Thamiris Amorim Ferreira Sousa
Suplente 4º	Maria Clara Costa Arriel

11. Psicologia

Colocação	Nome
1º	Keila Silva de Carvalho Rosa
2º	Mary Rodrigues
Suplente 1º	Alváro Elias Araújo Paiva Melo

12. Serviço Social

Colocação	Nome
1º	Jessica Cristina Bernardo
2º	Milena Marques Soares
Suplente 1º	Ana Beatriz Rezende Ferreira

Os(as) Candidatos(as) que tiverem interesse na vaga, deverão entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da SEPLAG, através do **WhatsApp (37) 3229-6528**, para agendar um horário de comparecimento na sede administrativa da Prefeitura Municipal de Divinópolis, localizada na Av. Paraná, 2601, São José, 3° andar, sala 310, Divinópolis, para receber as devidas orientações, em **até 48 horas após a publicação desta convocação.**

Caso o(a) candidato(a) não confirme interesse na vaga até o prazo informado acima, o(a) mesmo(a) será considerado(a) desistente do Processo Seletivo 03/2025 – Estágio Extracurricular.

Divinópolis, março de 2026.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3D686B92

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
Secretaria Municipal De Fazenda
Edital De Notificação
Para a aplicação constitucional de publicidade e controle social da administração pública em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº. 9452/97 e o inciso XXI do art.41 do Decreto Estadual nº. 48.745/2023 faço notificar através do presente edital, a quem possa interessar, especialmente aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais, instituições estas sediadas no município, que a prefeitura municipal Divinópolis recebeu recurso financeiro federais e estaduais na forma abaixo descrita.

DATA	NOME	AGÊNCIA	CONTA	VALOR
18/03/2026	Fundeb	0372-7	125121-X	R$ 21.428,09
18/03/2026	Ipva	0372-7	115348-X	R$ 355.105,12
19/03/2026	Fundeb	0372-7	125121-X	R$ 18.695,78
19/03/2026	Ipva	0372-7	115348-X	R$ 269.228,89
19/03/2026	Financiamento BB – CT 40/00067-2 Lei Mun. n° 9.490 de 26/12/2024	0372-7	140401-6	R$ 1.193.880,91
20/03/2026	Fundeb	0372-7	125121-X	R$ 282.847,86
20/03/2026	Ipva	0372-7	115348-X	R$ 232.725,60
20/03/2026	Fundo de Participação dos Municipios	0372-7	173090-8	R$ 1.319.128,87
20/03/2026	Imposto Territorial Rural	0372-7	205978-9	R$ 352,40
20/03/2026	Ipi Exporação – Cota Municipio	0372-7	115318-8	R$ 28.838,54
20/03/2026	Quese	0372-7	136659-9	R$ 709.976,84
23/03/2026	Fundeb	0372-7	125121-X	R$ 17.257,24
23/03/2026	Ipva	0372-7	115348-X	R$ 275.953,49
24/03/2026	Fundeb	0372-7	125121-X	R$ 419.637,85
24/03/2026	Ipva	0372-7	115348-X	R$ 432.237,89
24/03/2026	Icms Estadual	0372-7	115344-7	R$ 351.762,70
24/03/2026	Produção Mineral	0372-7	120179-4	R$ 2.309,90
25/03/2026	Fundeb	0372-7	125121-X	R$ 16.455,88
25/03/2026	Ipva	0372-7	115348-X	R$ 236.264,09
26/03/2026	Fundeb	0372-7	125121-X	R$ 15.931,69
26/03/2026	Ipva	0372-7	115348-X	R$ 223.886,54
26/03/2026	Fundo Especial do Petroleo	0372-7	124910-x	R$ 141.685,70
27/03/2026	Fundeb	0372-7	125121-X	R$ 14.881,33
27/03/2026	Ipva	0372-7	115348-X	R$ 235.186,22
27/03/2026	Fundo Especial do Petroleo	0372-7	124910-x	R$ 122.478,18
30/03/2026	Fundo de Participação dos Municipios	0372-7	173090-8	R$ 5.442.247,97
30/03/2026	Imposto Territorial Rural	0372-7	205978-9	R$ 453,04
30/03/2026	Ipi Exporação – Cota Municipio	0372-7	115318-8	R$ 22.156,67
30/03/2026	Icms Desoneração – LC 176/2020	0372-7	183141-0	R$ 74.666,10
30/03/2026	Gestão Bolsa Familia	0372-7	123109-x	R$ 41.842,46
30/03/2026	Proteção Social Básica	0372-7	123118-9	R$ 44.651,87
30/03/2026	Proteção Média Complexidade	0372-7	124768-9	R$ 61.599,35

Divinópolis, 30 de Março de 2026

DÊIVITE ALVES
Contador

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0E1DDFF9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO NO 25/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 25/2026
A Secretaria Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana do Município de Divinópolis, Minas Gerais, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções nº 900/2022 e nº 918/2016, bem como a Deliberação nº 66 do Conselho Estadual de Trânsito do Estado de Minas Gerais – CETRAN/MG, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO os proprietários e/ou infratores dos veículos abaixo relacionados, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO e/ou a IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, conforme e até a data limite abaixo indicada, junto ao setor de atendimento da SETTRANS, ou via Correios, no endereço: Avenida JK, 1.455, 2º Andar, Bairro Bom Pastor, Divinópolis/MG, CEP: 35.500-155. FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados pelo sítio www.divinopolis.mg.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionados é: placa, número do auto de infração, datada infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação.

Divinópolis, 30 de março de 2026.

LUCAS LOPES ESTEVAM
Secretário Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana

PLACA	NÚMERO DO AUTO	COMETIMENTO	TIPO DE INFRAÇÃO	VENCIMENTO
ABJ2B46	DA00090963	19/03/2026	5550/0	19/05/2026
AEX6F41	DA00085817	18/03/2026	5541/3	18/05/2026
AEX6F41	DA00090959	18/03/2026	5185/1	19/05/2026
BMU7972	DA00090644	17/03/2026	6041/2	18/05/2026
DHK6221	DA00089896	17/03/2026	5550/0	18/05/2026
DHO0A55	DA00088778	06/03/2026	5460/0	22/05/2026
DOD1E02	DA00086020	22/03/2026	5185/1	22/05/2026
EBU0H98	DA00082084	20/03/2026	7633/2	22/05/2026
EBU0H98	DA00082085	20/03/2026	6599/2	22/05/2026
EJT4J61	DA00089706	18/03/2026	5487/0	18/05/2026
EJT4J61	DA00089707	18/03/2026	6599/2	18/05/2026
EJT4J61	DA00090341	18/03/2026	7633/1	18/05/2026
ENQ8I14	DA00088613	23/03/2026	5452/2	25/05/2026
EUG1A36	DA00090833	19/03/2026	6599/2	19/05/2026
EXS6B52	DA00088617	23/03/2026	6050/2	25/05/2026
GCZ7E47	DA00088596	17/03/2026	5541/3	18/05/2026
GOZ9A83	DA00089820	18/03/2026	7633/2	19/05/2026
GRH9080	DA00086015	19/03/2026	5487/0	19/05/2026
GSB6501	DA00090970	19/03/2026	5550/0	19/05/2026
GSD9F64	DA00089831	23/03/2026	5185/1	25/05/2026
GSV4G83	DA00086016	19/03/2026	5592/0	19/05/2026
GSW8E94	DA00089592	18/03/2026	6041/2	18/05/2026
GUP4117	DA00088619	23/03/2026	5193/0	25/05/2026
GWS4371	DA00089825	20/03/2026	5568/0	22/05/2026
GXB7514	DA00090977	23/03/2026	7340/0	25/05/2026
GXO1074	DA00089826	20/03/2026	5460/0	22/05/2026
GXP1I15	DA00088519	23/03/2026	5185/1	25/05/2026
GXT6A23	DA00090079	19/03/2026	7633/1	19/05/2026
GYD9D00	DA00087506	19/03/2026	5541/1	19/05/2026
GYM6918	DA00088366	19/03/2026	6050/1	22/05/2026
GYX2B52	DA00091045	19/03/2026	5541/2	22/05/2026
GZW9146	DA00090098	20/03/2026	5991/0	22/05/2026
HAG5938	DA00090338	17/03/2026	6050/1	18/05/2026
HAK9170	DA00090964	19/03/2026	5550/0	19/05/2026
HAM2302	DA00090954	14/03/2026	5185/1	19/05/2026
HBC2J19	DA00088796	17/03/2026	6050/1	18/05/2026
HCR6611	DA00088769	21/03/2026	5541/4	22/05/2026
HCU0360	DA00091046	19/03/2026	5541/2	22/05/2026
HCU2889	DA00091042	19/03/2026	5541/2	22/05/2026
HDS4102	DA00086011	17/03/2026	5541/7	19/05/2026
HEL9612	DA00089716	20/03/2026	5541/7	22/05/2026
HFA3F65	DA00085818	18/03/2026	6599/2	19/05/2026
HFF7F99	DA00090966	19/03/2026	5550/0	19/05/2026
HFX1058	DA00089903	21/03/2026	5541/4	22/05/2026
HGF5E20	DA00090834	20/03/2026	5568/0	22/05/2026
HGP3F61	DA00087503	19/03/2026	5541/4	19/05/2026
HIP8D68	DA00089818	16/03/2026	5541/3	19/05/2026
HJA6297	DA00086018	21/03/2026	5487/0	22/05/2026
HJL1407	DA00088612	23/03/2026	5401/0	25/05/2026
HKB2977	DA00088618	23/03/2026	5479/0	25/05/2026
HKN1025	DA00090540	19/03/2026	5401/0	19/05/2026
HKZ5H43	DA00088598	17/03/2026	5592/0	18/05/2026
HLA0635	DA00089822	18/03/2026	7633/1	19/05/2026
HMK1044	DA00090089	18/03/2026	5991/0	19/05/2026
HMK9056	DA00090090	19/03/2026	5541/7	19/05/2026
HMV6I35	DA00090647	21/03/2026	5452/6	22/05/2026
HNL6J79	DA00088600	20/03/2026	5550/0	22/05/2026
HNL6J79	DA00088601	20/03/2026	6599/2	22/05/2026
IJZ9G98	DA00083801	17/03/2026	5550/0	18/05/2026
IXA5F59	DA00083793	17/03/2026	5550/0	18/05/2026
JGP7947	DA00089712	20/03/2026	5185/1	22/05/2026
JGP7947	DA00089713	20/03/2026	6599/2	22/05/2026
JGP7947	DA00090960	18/03/2026	5185/1	19/05/2026
JSW3316	DA00087504	19/03/2026	5541/4	19/05/2026
KRD3H25	DA00088603	20/03/2026	6530/0	22/05/2026
LLV5B85	DA00083799	17/03/2026	5550/0	18/05/2026
LNZ1J55	DA00090109	23/03/2026	7633/2	25/05/2026
LRP4H01	DA00090940	12/03/2026	6769/0	19/05/2026
MJO8H73	DA00088516	19/03/2026	5541/4	19/05/2026
MQZ0813	DA00089828	20/03/2026	5401/0	22/05/2026
NYF3044	DA00091133	20/03/2026	5738/0	22/05/2026
OES7C74	DA00087502	17/03/2026	5541/7	18/05/2026
OLY2020	DA00090539	18/03/2026	7633/2	18/05/2026
OPH4D71	DA00089717	20/03/2026	5487/0	22/05/2026
OQD8A03	DA00091037	18/03/2026	5738/0	19/05/2026
ORB6602	DA00088597	17/03/2026	6769/0	18/05/2026
ORB8A52	DA00083796	17/03/2026	5550/0	18/05/2026
OWK2D15	DA00088522	23/03/2026	6050/1	25/05/2026
OWK9F08	DA00090946	13/03/2026	7633/1	19/05/2026
OWL7B80	DA00088013	19/03/2026	7633/1	25/05/2026
OWQ8673	DA00090951	13/03/2026	7340/0	19/05/2026
OWU2E65	DA00089897	17/03/2026	7633/1	18/05/2026
OXE7166	DA00089891	17/03/2026	5541/2	18/05/2026
PAE8A52	DA00082087	20/03/2026	5568/0	22/05/2026
PUI3419	DA00090091	19/03/2026	5622/2	19/05/2026
PUY1973	DA00090643	17/03/2026	5460/0	18/05/2026
PVD5766	DA00088615	23/03/2026	7340/0	25/05/2026

PWY3430	DA00091043	19/03/2026	5541/2	22/05/2026
PXD8620	DA00089899	18/03/2026	5487/0	18/05/2026
PXT2922	DA00090099	20/03/2026	7633/2	22/05/2026
PXU9B73	DA00088512	18/03/2026	5541/1	18/05/2026
PZN2F65	DA00087507	19/03/2026	5541/1	19/05/2026
PZU0784	DA00088614	23/03/2026	5452/6	25/05/2026
PZZ9928	DA00088801	21/03/2026	5193/0	22/05/2026
QMX1J00	DA00087630	18/03/2026	7633/1	19/05/2026
QNB2263	DA00091234	23/03/2026	6050/1	25/05/2026
QPJ3F42	DA00063806	16/03/2026	7633/1	18/05/2026
QPV1103	DA00088798	17/03/2026	5550/0	18/05/2026
QPV7342	DA00088521	23/03/2026	5541/4	25/05/2026
QPY9A99	DA00088605	20/03/2026	5487/0	22/05/2026
QPY9A99	DA00088606	20/03/2026	6599/2	22/05/2026
QUE8E50	DA00091036	18/03/2026	7633/1	19/05/2026
QUG8641	DA00083798	17/03/2026	5550/0	18/05/2026
QUU6J47	DA00088518	23/03/2026	7633/1	25/05/2026
QWX3E16	DA00086012	17/03/2026	5541/7	18/05/2026
RMI7D27	DA00090453	19/03/2026	5541/2	22/05/2026
RMN9B04	DA00089823	19/03/2026	6050/1	19/05/2026
RNA1C99	DA00089901	20/03/2026	5401/0	22/05/2026
RNM3D78	DA00090746	18/03/2026	5541/7	18/05/2026
RNO4A48	DA00088599	17/03/2026	7625/1	18/05/2026
RTG3D96	DA00088620	23/03/2026	5819/1	25/05/2026
RUW6E87	DA00091041	19/03/2026	5541/2	22/05/2026
RVO2C14	DA00090978	23/03/2026	7340/0	25/05/2026
SHY8F90	DA00088793	17/03/2026	5541/2	19/05/2026
SIY2B02	DA00090096	20/03/2026	5550/0	22/05/2026
SJB5G53	DA00090961	18/03/2026	5185/1	19/05/2026
SLM0F45	DA00088012	18/03/2026	5550/0	19/05/2026
SYC6C65	DA00088524	23/03/2026	6050/1	25/05/2026
TCS7E84	DA00090087	18/03/2026	5550/0	19/05/2026
TCV2F35	DA00063807	20/03/2026	5541/3	22/05/2026
TCW4G21	DA00090942	13/03/2026	5592/0	19/05/2026
TDD8H76	DA00090974	23/03/2026	7340/0	25/05/2026
TDD8H94	DA00090948	13/03/2026	7340/0	19/05/2026
TDH8I64	DA00089593	18/03/2026	5207/0	18/05/2026
TDH8I64	DA00089595	18/03/2026	5320/0	18/05/2026
TDN9G57	DA00088595	17/03/2026	5487/0	18/05/2026
TEB2B96	DA00085816	18/03/2026	5592/0	19/05/2026
TEN8H71	DA00088364	10/03/2026	5487/0	18/05/2026
TEZ6E35	DA00090939	12/03/2026	5550/0	19/05/2026
TIS1G78	DA00083795	17/03/2026	5550/0	18/05/2026
TTC2C39	DA00082086	20/03/2026	5819/1	22/05/2026
TYC9B99	DA00088604	20/03/2026	5487/0	22/05/2026

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C70ECA0A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA N° 003/2026

REGISTRO DE PREÇOS N.º 017/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO PARA IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS COMO ESCORPIÕES, BARATAS, ARANHAS E FORMIGAS, EM DIVERSAS UNIDADES GESTORAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 052/2026

DISPENSA ELETRÔNICA Nº: 003/2026

DATA DA LICITAÇÃO: 08/04/2026

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO
R$ 23.420,00 (VINTE E TRÊS MIL E QUATROCENTOS E VINTE REAIS)

PERÍODO DE PROPOSTAS
De 01/04/2026 às 7h
Até 08/04/2026 às 7h

INÍCIO DA SESSÃO: 07:00h

PERÍODO DE LANCES
De 08/04/2026 às 7h
Até 08/04/2026 às 13h

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS
SIM

LINK DE ACESSO: https://ammlicita.org.br/

PREÂMBULO

Torna-se público que o **MUNICÍPIO DE ESTRELA DO INDAIÁ**, por meio da Agente de Contratação e sua equipe de apoio, realizará processo de Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento **menor preço por item**, na hipótese do Art. 75, II, nos termos da Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 1.323/2023, legislação aplicável e condições estabelecidas no presente instrumento convocatório e seus anexos.

1. OBJETO
1.1. REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO PARA IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS COMO ESCORPIÕES, BARATAS, ARANHAS E FORMIGAS, EM DIVERSAS UNIDADES GESTORAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ.

1.2. O critério de julgamento adotado será o **menor preço**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto**.**

1.3. Os anexos deste instrumento constituem partes integrantes e indissociáveis de seu conteúdo.

2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA CONTRATAÇÃO
2.1. O serviço a ser prestado deverá conter as seguintes especificações:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO BÁSICA	UNIDADE	QUANTIDADE
	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO, À SEDE FÍSICA DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL SEMENTINHA DO SABER, IMÓVEL COM ÁREA TOTAL DE 1.118,00 M², APROXIMADAMENTE.	Serviço (SV)	4
	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO, À SEDE FÍSICA DA ESCOLA MUNICIPAL "FRANCISCO CAMPOS", IMÓVEL COM ÁREA TOTAL DE 1.157,00 M², APROXIMADAMENTE.	Serviço (SV)	4
	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO, À SEDE FÍSICA HOSPITAL MUNICIPAL DR. ÊNIO LUIZ DE ALMEIDA SOUSA", IMÓVEL COM ÁREA TOTAL DE 1.096,00 M², APROXIMADAMENTE.	Serviço (SV)	4
	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO, À SEDE FÍSICA DA FARMÁCIA BÁSICA, IMÓVEL COM ÁREA TOTAL DE 107,8 M², APROXIMADAMENTE.	Serviço (SV)	6
	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO, À SEDE FÍSICA DO PSF DE ESTRELA DO INDAIÁ, IMÓVEL COM ÁREA TOTAL DE 267,00 M², APROXIMADAMENTE.	Serviço (SV)	6
	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO, À SEDE FÍSICA DO PSF DO BAÚ, IMÓVEL COM ÁREA TOTAL DE 267,00 M², APROXIMADAMENTE.	Serviço (SV)	6
	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO, À SEDE FÍSICA DO CENTRO DE FISIOTERAPIA DE ESTRELA DO INDAIÁ, IMÓVEL COM ÁREA TOTAL DE 84,00 M², APROXIMADAMENTE.	Serviço (SV)	6
	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO, À SEDE FÍSICA DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ATENÇÃO SOCIAL CRAS, IMÓVEL COM ÁREA TOTAL DE 84,00 M², APROXIMADAMENTE.	Serviço (SV)	4
	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO, À SEDE FÍSICA DO CONSELHO TUTELAR, IMÓVEL COM ÁREA TOTAL DE 84,00 M², APROXIMADAMENTE.	Serviço (SV)	4
	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO, À SEDE FÍSICA DO PCFAD, IMÓVEL COM ÁREA TOTAL DE 91,00 M², APROXIMADAMENTE.	Serviço (SV)	4
	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO, À SEDE FÍSICA DO CENTRO ODONTOLÓGICO DE ESTRELA DO INDAIÁ, IMÓVEL COM ÁREA TOTAL DE 42,00 M², APROXIMADAMENTE.	Serviço (SV)	6
	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO, À SEDE FÍSICA DA ESCOLA MUNICIPAL "D. MARIQUINHA LALAU", IMÓVEL COM ÁREA TOTAL DE 1.000,00 M², APROXIMADAMENTE.	Serviço (SV)	4
	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO, À SEDE FÍSICA DO MEMORIAL OCTÁVIO SILVA, IMÓVEL COM ÁREA TOTAL DE 1000,00 M², APROXIMADAMENTE.	Serviço (SV)	4
	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO, À SEDE FÍSICA DO PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ, IMÓVEL COM ÁREA TOTAL DE 2000,00 M², APROXIMADAMENTE.	Serviço (SV)	4
	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO, À ÁREA FÍSICA DO CEMITÉRIO DE ESTRELA DO INDAIÁ, IMÓVEL COM ÁREA TOTAL DE 5.457,00 M², APROXIMADAMENTE.	Serviço (SV)	4
	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO, À SEDE FÍSICA DA CAPELA VELÓRIO MUNICIPAL, IMÓVEL COM ÁREA TOTAL DE 157,00 M², APROXIMADAMENTE.	Serviço (SV)	4
	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO, À SEDE FÍSICA DO NASF, IMÓVEL COM ÁREA TOTAL DE 114,00 M², APROXIMADAMENTE.	Serviço (SV)	4
	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO, À SEDE FÍSICA DA PRAÇA DE ESPORTES, IMÓVEL COM ÁREA TOTAL DE 5330,8M², APROXIMADAMENTE.	Serviço (SV)	4

2.2. Os códigos, características, especificações e descrições fornecidas podem, eventualmente, divergir das especificações equivalentes no mercado. Neste caso, ou seja, havendo divergências consideráveis quanto às especificações, devem prevalecer as detalhadas no Termo de Referência.
2.3. O critério de mensuração será a unidade SERVIÇO (SE), que deverá envolver todos os custos e encargos inclusos na prestação do serviço, inclusive o material necessário para sua execução.
2.4. De acordo com a legislação vigente o prestador de serviços contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução de serviço.
2.5. O serviço rejeitado poderá ser substituído uma única vez, em tempo hábil, após solicitação pelo Setor Requisitante.
2.6. O serviço (SV) deverá ser contratado mediante solicitação do setor requisitante, observada a especificação básica descrita neste documento de formalização de demanda.
2.7. As normas ambientais e de segurança do trabalho devem ser rigorosamente observadas, sob pena de responsabilização da CONTRATADA.
2.8. A relação contratual decorrente desta contratação, não será de nenhuma forma, fundamento para a constituição de vínculo trabalhista com empregados, funcionários, prepostos ou terceiros que a prestadora contratada venha a empregar na execução do objeto.

2.9. Os produtos inclusos na prestação de serviço deverão ser fornecidos em embalagens originais, com lacre, redigidas em português, com informações ao consumidor e adequadas às normas de regulamentação como ABNT/INMETRO, em sintonia com os códigos do fabricante, e estarem homologados/registrados pela ANVISA, quando for o caso.
2.10. As especificações acima fornecidas pautam-se por critérios básicos, comuns ao padrão oferecido no mercado em referência.
2.11. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R$ 23.420,00 (vinte e três mil e quatrocentos e vinte reais) valor global da contratação.
2.12. LOCAL DA PRESTAÇÃO/EXECUÇÃO: o local de execução será determinado por ocasião da expedição da solicitação/ordem de serviço ou instrumento equivalente.
2.13. PRAZO DE EXECUÇÃO: em até 05 (cinco) dias úteis após a ordem/solicitação de serviço emitida pelo setor requisitante de acordo os períodos pré-definidos para cada local (quadrimestral ou semestral).
2.14. PRAZO PARA INÍCIO: O serviço solicitado deverá ser prestado ao respectivo setor requisitante em até 24 (vinte e quatro) horas a contar da ordem/solicitação de serviço ou instrumento equivalente.
2.14.1. Caso seja impossibilitada de cumprir o prazo estipulado para a execução dos serviços, a empresa contratada deverá informar ao responsável pela unidade de manutenção o pedido de prorrogação acompanhado de justificativa escrita devidamente fundamentada.
2.15. GARANTIA: Os serviços prestados deverão ser garantidos contra imperfeições, imprecisões, deficiências técnicas e desconformidades ao que fora solicitado, contados a partir da data do recebimento, sem prejuízo da garantia legal de que trata a Lei nº 8.078/90.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA
3.1. Poderão participar desta Dispensa de Licitação interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos, e estiver devidamente cadastrado junto ao Provedor do Sistema do site https://ammlicita.org.br/.

3.2. Como requisito para participação na dispensa, em campo próprio do sistema eletrônico, o fornecedor deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Aviso.

3.3. Eventuais dúvidas sobre o Sistema de Dispensa Eletrônica poderão ser esclarecidas através dos canais de atendimento da AMM Licita, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas (horário de Brasília) através dos canais informados no site https://licitardigital.tawk.help/article/preciso-de-ajudaa.

3.4. Será de responsabilidade exclusiva do interessado em participar deste processo de contratação direta, o correto entendimento do regulamento e operacionalização do Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao Município de Estrela do Indaiá-MG a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

3.5. Não poderão participar desta dispensa que se enquadrem nas seguintes vedações:
a) que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);
b) estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos daLei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
f) aplica-se o disposto na alínea "c" também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;
g) organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e
h) *sociedades cooperativas.*

3.6. Será concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte, observadas as disposições constantes do Art. 4º, *caput*, da Lei nº 14.133/2021, de acordo com o objeto da contratação da presente Dispensa.

4. INGRESSO NA DISPENSA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL
4.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

4.2. Após a divulgação do aviso de contratação direta, o fornecedor interessado deverá encaminhar proposta exclusivamente na forma eletrônica, através do Sistema de Dispensa Eletrônica, https://ammlicita.org.br/, conforme **Anexo III**, contendo a descrição do objeto ofertado, a marca do produto (quando for o caso), e o preço, de acordo com as exigências constantes deste Aviso e do Termo de Referência, de forma clara e precisa, devidamente datada, assinada pelo representante legal, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.
4.2.1. Se a proposta estiver assinada por procurador, deverá ser encaminhada cópia da procuração que conceda tais poderes, e, ainda cópia de documentos de identificação do outorgado.
4.2.2. O preço unitário e total dos itens deverá estar expresso em numeral e em moeda corrente nacional (R$), com no máximo 02 (duas) casas decimais.
4.2.3. Em caso de divergência de valores entre o preço unitário e o valor total, prevalecerá o valor unitário.

4.3. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

4.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

4.5. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do fornecimento.

4.6. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.7. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o *Termo de Referência*, assumindo o proponente o compromisso prestar os serviços nos seus termos, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.9. Uma vez enviada a proposta no Sistema de Dispensa Eletrônica, o proponente **NÃO** poderá retirá-la, substituí-la ou modificá-la.

4.10. No cadastramento da proposta inicial, o proponente deverá, também, assinalar "sim" ou "não" em campo próprio do Sistema de Dispensa Eletrônica, às seguintes declarações:

a) que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
b) que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3°, da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus Arts. 42 a 49.
c) que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
d) que assume a responsabilidade pelas informações, assumindo como firmes e verdadeiras;
e) que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o Art. 93, da Lei nº 8.213/91.
f) que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do Artigo 7°, XXXIII, da Constituição.

5. DA FASE DE LANCES
5.1. A partir das 7:00h da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

5.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
5.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

5.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.
5.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como "lances intermediários" para os fins deste Aviso de Contratação Direta.
5.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de R$ 0,01 (um centavo).

5.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

5.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

5.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.
5.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

6- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO
6.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto *à adequação do objeto* e à *compatibilidade do preço* em relação ao estimado para a contratação.

6.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, o Agente de Contratação negociará com o interessado para tentativa de condições mais vantajosas.
6.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.
*6.2.2***.** A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.
*6.2.3***.** Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa.
6.2.4. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta ajustada ao valor do último lance ou da negociação, e se necessário, de documentos complementares à decisão. A proposta deverá ser enviada no prazo de até 2h (duas horas) após notificação.

6.3. O prazo de validade da proposta não será inferior a 180 (cento e oitenta) dias**,** a contar da data de sua apresentação.

6.4. Será desclassificada a proposta vencedora que:
a) contiver vícios insanáveis;
b) não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
c) apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
d) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
e) apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

f) quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor preço que:
I - For insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
II - Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas *diligências*, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
III - Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
IV - Se a proposta vencedora for desclassificada, será examinada a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
V - Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.
VI - Erros formais no preenchimento da proposta não constituem motivo para a desclassificação da proposta**.** A proposta poderá ser saneada pelo fornecedor, no prazo indicado pela Administração, desde que não haja majoração do preço e, apenas se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas (exemplo: erro de soma, erro de unidade).
VII - Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

7 - HABILITAÇÃO
7.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.

7.2. Na análise dos documentos de habilitação, a Agente de Contratação ou Comissão de Contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.3. Como condições prévias ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante as seguintes consultas:
a) lista de inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU (https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/).
b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis).
c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
d) consulta do banco de dados de penalidades do Município.
7.3.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do Art. 12 da Lei n° 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
7.3.2. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Agente de Contratação diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
7.3.3. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
7.3.4. Constatada a existência de sanção e/ou eventual descumprimento das condições de participação, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
*7.3.5***.** O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

7.4. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio dos documentos por ele apresentados no Sistema de Dispensa Eletrônica.

7.5. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes na documentação de habilitação apresentada no Sistema de Dispensa Eletrônica, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.
7.5.1. O descumprimento do item acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

7.6. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados,o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, no prazo de até 2 (duas) horas, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

7.7. Quando houver dúvida em relação à integridade do documento digitalizado, o agente condutor poderá requerer a comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais.

7.8. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade**.**

7.9. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

7.10. Será ***inabilitado*** o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

7.11. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

7.12. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

8 - DA CONTRATAÇÃO
8.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

8.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (CINCO) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

8.3. *Alternativamente à convocação para comparecer perante o Município para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou, mediante e-mail institucional ou sistema eletrônico, para assinatura digital em meio eletrônico, mediante certificado digital emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), para que seja assinado e devolvido no prazo de até 05 (CINCO) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.*

8.4. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

8.5. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
a) referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/2021;
b) a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
c) a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos Arts. 137 e 138 da Lei nº 14.133/2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos Art. 137 a 139, da mesma Lei.

8.6. O prazo de vigência da contratação é até 08/04/2026, de acordo com disponibilidade de crédito orçamentário e respeitando o limite do exercício financeiro, na forma do Art. 105 da Lei 14.133/2021.

8.7. A Contratada reconhecerá que as hipóteses de extinção do contrato são aquelas previstas nos Arts. 137 e 138, da Lei nº 14.133/2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos Arts. 137 a 139, do mesmo diploma legal.

8.8. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

9 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
9.1. A dotação orçamentária para cobrir as despesas decorrente desta contratação estão previstas no presente exercício nas rubricas nº:

FICHA	FONTE	DOTAÇÃO
64	1500	02.20.01.04.122.0403.2009.3.3.90.39.0000.1500.000.0000
142	1500	02.40.01.12.365.1211.2026.3.3.90.39.0000.1500.000.0000
159	1500	02.40.02.12.361.1201.2123.3.3.90.39.0000.1500.000.0000
299	1500	02.60.01.10.302.1003.2064.3.3.90.39.0000.1500.000.0000
327	1500	02.60.01.10.303.1008.2136.3.3.90.39.0000.1500.000.0000
286	1621	02.60.01.10.301.1004.2067.3.3.90.39.0000.1621.000.0000
313	1621	02.60.01.10.303.1005.2069.3.3.90.39.0000.1621.000.0000
350	1500	02.60.01.10.305.1007.2073.3.3.90.39.0000.1500.000.0000
413	1500	02.60.04.08.244.0803.2091.3.3.90.39.0000.1500.000.0000
382	1500	02.60.03.08.243.0804.2093.3.3.90.39.0000.1500.000.0000
511	1500	02.80.01.13.392.1302.2154.3.3.90.39.0000.1500.000.0000
268	1500	02.50.01.15.452.1503.2056.3.3.90.39.0000.1500.000.0000
552	1500	02.80.02.27.813.2702.2047.3.3.90.39.0000.1500.000.0000

10 - SANÇÕES
10.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no Art. 155 da Lei nº 14.133/2021, quais sejam:
a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) dar causa à inexecução total do contrato;
d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
i) fraudar a dispensa ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
j.1) Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
k)praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
l) praticar ato lesivo previsto noArt. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
m) O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
I - *Advertência* quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
II - Multa de 1% (um por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações acima;
III - *Impedimento de licitar e contratar* no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens "10.1, *'b'"*, a "10.1, '*g*'" deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens "10.1, '*h*'" a "10.1, '*m*'".
V - Bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave.

10.2. Na aplicação das sanções serão considerados:
a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

10.4. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

10.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

11 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
11.1. O procedimento será divulgado no site do Poder Executivo Municipal (https://www.estreladoindaia.mg.gov.br/) e no Diário Oficial do Município, disponível no endereço https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/, assim como no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.
11.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:
a) republicar o presente aviso com uma nova data.
b) valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.
c) no caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.
d) fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.
e) as providências dos subitens 11.2, 'a' e 11.2, 'b' acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).
f) havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo Agente de Contratação na respectiva notificação.

11.3. Caberá ao fornecedor acompanhar o trâmite processual inerente à esta dispensa, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua inércia.

11.4. Não havendo expediente na Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá-MG, ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.
11.4.1. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

11.5. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

11.6. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

11.7. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

11.8. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

11.9. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

11.10. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I	DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO
ANEXO II	TERMO DE REFERÊNCIA
ANEXO III	MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFCADA
ANEXO IV	MODELO DE PROPOSTA
ANEXO V	MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Estrela do Indaiá, 31 de março de 2026.

_____
MARIA FERNANDA VIEIRA RODRIGUES LOPES
Agente De Contração

ANEXO I

DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA N° 003/2026
REGISTRO DE PREÇOS N.º 017/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2026

1- Habilitação jurídica:
A) no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
B) em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
C) no caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
D) inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência;
E) no caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
F) decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
OBS: Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

2 - Regularidade fiscal, social e trabalhista:
A) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
B) prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
C) prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
D) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
E) prova de inscrição no cadastro de contribuintes *estadual ou municipal*, relativo ao domicílio ou sede do prestador, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
F) prova de regularidade com a Fazenda *Estadual e Municipal* do domicílio ou sede do prestador, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
OBS 1: caso o prestador seja considerado isento dos tributos *estaduais* ***ou*** *municipais* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

3 - Qualificação Econômico-Financeira:
A) certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do prestador.

4 - Qualificação Técnica:
A) alvará de Licença Sanitária vigente.

5 - Declarações Complementares:
A) Declaração Unificada (ANEXO III), assinada e autenticada por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

DISPENSA ELETRÔNICA N° 003/2026
REGISTRO DE PREÇOS N.º 017/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2026

1 - DO OBJETO
1.1. REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO PARA IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS COMO ESCORPIÕES, BARATAS, ARANHAS E FORMIGAS, EM DIVERSAS UNIDADES GESTORAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ.

2 - FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO
A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico do Documento de Formalização de Demanda, sendo necessário reiterar os seguintes pontos, tendo em vista da não confecção de ETP para o presente objeto:
2.1. Justificativa legal:
A adoção de medidas preventivas e corretivas de controle de pragas atende ao interesse público e encontra respaldo no dever da Administração de zelar pela proteção à saúde coletiva, nos termos do artigo 196 da Constituição Federal, bem como em observância aos princípios da eficiência e da prevenção que regem a Administração Pública, conforme disposto na Lei nº 14.133/2021.

2.2. Justificativa técnica:
a) A Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá-MG, por meio de suas diversas unidades gestoras, necessita da contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de dedetização, desinsetização e imunização ambiental com o objetivo de controlar e eliminar pragas urbanas como escorpiões, baratas, aranhas e formigas.
b) A presença dessas pragas representa risco à saúde pública e ao bem-estar dos servidores, alunos, pacientes e demais usuários dos prédios públicos municipais, sendo fundamental a adoção de medidas preventivas e corretivas para minimizar tais riscos.
c) Os serviços de dedetização deverão ser realizados em escolas, creches, postos de saúde, prédios administrativos e demais espaços de uso público municipal, abrangendo todos os ambientes internos e externos que possam ser potenciais focos de infestação.
d) Considerando que a execução desse serviço exige conhecimento técnico especializado, equipamentos adequados e uso de produtos químicos regulamentados, a contratação de empresa especializada se faz necessária para garantir a eficácia e segurança no controle das pragas, utilizando

metodologias e produtos adequados para cada tipo de infestação, respeitando as regulamentações dos órgãos fiscalizadores, e minimizando os impactos das pragas nos ambientes públicos.
e) Dessa forma, justifica-se a necessidade de contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de dedetização, visando à manutenção da higiene, segurança e bem-estar da população atendida nos diversos prédios municipais.
f) Também, com a presente licitação, o Município busca formalizar a contratação do serviço, buscando evitar com tal medida o fracionamento de despesa.
g) Por fim, as especificações técnicas exigidas são necessárias e imprescindíveis para a obtenção de serviços de qualidade, compatíveis com as praticadas no mercado em referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO
3.1. Especificações técnicas da contratação: A contratação deverá atender à seguinte especificação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO, À SEDE FÍSICA DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL SEMENTINHA DO SABER, IMÓVEL COM ÁREA TOTAL DE 1.118,00 M², APROXIMADAMENTE.	Serviço (SV)	4
	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO, À SEDE FÍSICA DA ESCOLA MUNICIPAL "FRANCISCO CAMPOS", IMÓVEL COM ÁREA TOTAL DE 1.157,00 M², APROXIMADAMENTE.	Serviço (SV)	4
	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO, À SEDE FÍSICA HOSPITAL MUNICIPAL DR. ÊNIO LUIZ DE ALMEIDA SOUSA", IMÓVEL COM ÁREA TOTAL DE 1.096,00 M², APROXIMADAMENTE.	Serviço (SV)	4
	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO, À SEDE FÍSICA DA FARMÁCIA BÁSICA, IMÓVEL COM ÁREA TOTAL DE 107,8 M², APROXIMADAMENTE.	Serviço (SV)	6
	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO, À SEDE FÍSICA DO PSF DE ESTRELA DO INDAIÁ, IMÓVEL COM ÁREA TOTAL DE 267,00 M², APROXIMADAMENTE.	Serviço (SV)	6
	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO, À SEDE FÍSICA DO PSF DO BAÚ, IMÓVEL COM ÁREA TOTAL DE 267,00 M², APROXIMADAMENTE.	Serviço (SV)	6
	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO, À SEDE FÍSICA DO CENTRO DE FISIOTERAPIA DE ESTRELA DO INDAIÁ, IMÓVEL COM ÁREA TOTAL DE 84,00 M², APROXIMADAMENTE.	Serviço (SV)	6
	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO, À SEDE FÍSICA DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ATENÇÃO SOCIAL CRAS, IMÓVEL COM ÁREA TOTAL DE 84,00 M², APROXIMADAMENTE.	Serviço (SV)	4
	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO, À SEDE FÍSICA DO CONSELHO TUTELAR, IMÓVEL COM ÁREA TOTAL DE 84,00 M², APROXIMADAMENTE.	Serviço (SV)	4
	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO, À SEDE FÍSICA DO PCFAD, IMÓVEL COM ÁREA TOTAL DE 91,00 M², APROXIMADAMENTE.	Serviço (SV)	4
	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO, À SEDE FÍSICA DO CENTRO ODONTOLÓGICO DE ESTRELA DO INDAIÁ, IMÓVEL COM ÁREA TOTAL DE 42,00 M², APROXIMADAMENTE.	Serviço (SV)	6
	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO, À SEDE FÍSICA DA ESCOLA MUNICIPAL "D. MARIQUINHA LALAU", IMÓVEL COM ÁREA TOTAL DE 1.000,00 M², APROXIMADAMENTE.	Serviço (SV)	4
	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO, À SEDE FÍSICA DO MEMORIAL OCTÁVIO SILVA, IMÓVEL COM ÁREA TOTAL DE 1000,00 M², APROXIMADAMENTE.	Serviço (SV)	4
	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO, À SEDE FÍSICA DO PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ, IMÓVEL COM ÁREA TOTAL DE 2000,00 M², APROXIMADAMENTE.	Serviço (SV)	4
	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO, À ÁREA FÍSICA DO CEMITÉRIO DE ESTRELA DO INDAIÁ, IMÓVEL COM ÁREA TOTAL DE 5.457,00 M², APROXIMADAMENTE.	Serviço (SV)	4
	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO, À SEDE FÍSICA DA CAPELA VELÓRIO MUNICIPAL, IMÓVEL COM ÁREA TOTAL DE 157,00 M², APROXIMADAMENTE.	Serviço (SV)	4
	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO, À SEDE FÍSICA DO NASF, IMÓVEL COM ÁREA TOTAL DE 114,00 M², APROXIMADAMENTE.	Serviço (SV)	4
	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO, À SEDE FÍSICA DA PRAÇA DE ESPORTES, IMÓVEL COM ÁREA TOTAL DE 5330,8M², APROXIMADAMENTE.	Serviço (SV)	4

***** UNIDADE DE EMBASAMENTO DO SISTEMA INFORMATIZADO: SERVIÇO.

3.2. Requisitos da contratação:
3.2.1. A especificação acima fornecida refere-se às características básicas, sendo normal que existam acréscimos e diferenças qualitativas e quantitativas entre prestadores diversos. Neste caso, ou seja, havendo divergências consideráveis quanto às especificações, devem prevalecer as detalhadas neste documento bem como no Termo de Referência.
3.2.2. O critério de mensuração será a unidade SERVIÇO (SE), que deverá envolver todos os custos e encargos inclusos na prestação do serviço, inclusive o material necessário para sua execução.
3.2.3. De acordo com a legislação vigente o prestador de serviços contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução de serviço.
3.2.4. O serviço rejeitado poderá ser substituído uma única vez, em tempo hábil, após solicitação pelo Setor Requisitante.
3.2.5. O serviço (SV) deverá ser contratado mediante solicitação do setor requisitante, observada a especificação básica descrita neste documento de formalização de demanda.
3.2.6. As normas ambientais e de segurança do trabalho devem ser rigorosamente observadas, sob pena de responsabilização da CONTRATADA.
3.2.7. A relação contratual decorrente desta contratação, não será de nenhuma forma, fundamento para a constituição de vínculo trabalhista com empregados, funcionários, prepostos ou terceiros que a prestadora contratada venha a empregar na execução do objeto.
3.2.8. Os produtos inclusos na prestação de serviço deverão ser fornecidos em embalagens originais, com lacre, redigidas em português, com informações ao consumidor e adequadas às normas de regulamentação como ABNT/INMETRO, em sintonia com os códigos do fabricante, e estarem homologados/registrados pela ANVISA, quando for o caso.
3.2.9. As especificações acima fornecidas pautam-se por critérios básicos, comuns ao padrão oferecido no mercado em referência.
3.2.10. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: De acordo com média de preços obtida pelo Departamento Municipal de Compras, conforme autuado no relatório da prévia dos preços, a ser disponibilizado a quaisquer interessados.
3.2.11. LOCAL DA PRESTAÇÃO/EXECUÇÃO: O local de execução será determinado por ocasião da expedição da solicitação/ordem de serviço ou instrumento equivalente.

3.2.12. PRAZO DE EXECUÇÃO: em até 05 (cinco) dias úteis após a ordem/solicitação de serviço emitida pelo setor requisitante de acordo os períodos pré-definidos para cada local (quadrimestral ou semestral).
3.2.13. PRAZO PARA INÍCIO: O serviço solicitado deverá ser prestado ao respectivo setor requisitante em até 24 (vinte e quatro) horas a contar da ordem/solicitação de serviço ou instrumento equivalente.
3.2.14. GARANTIA: Os serviços executados deverão ser garantidos contra defeito de montagem e instalação, imperfeições, imprecisões, deficiências técnicas e desconformidades ao que fora solicitado, contado a partir da data do recebimento pelo Município de Estrela do Indaiá-MG, sem prejuízo da garantia legal de que trata a Lei nº 8.078/90.
3.2.13. Da forma de contratação: Os serviços deverão ser contratados mediante solicitação da S*ecretaria Municipal de Administração.*
3.2.15. É vedada a *subcontratação* parcial ou total do objeto desta licitação, sem prévia autorização do Município de Estela do Indaiá-MG.

4 - DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO
4.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de CONTRATAÇÃO DIRETA, conforme a hipótese de DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos do Art. 75, II, da Lei 14.133/2021, para contratação que envolva valores inferiores a R$ 65.492,11 (Sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO, sob o sistema de Registro de preços.
4.2. Considerando a recorrência e a natureza continuada das contratações dessa espécie, a Administração poderá, oportunamente, instituir procedimento licitatório para formação de Sistema de Registro de Preços (SRP), conforme o disposto no art. 82, §6º, da Lei nº 14.133/2021, visando possibilitar futuras contratações dos serviços de forma padronizada e vantajosa, observando-se sempre o princípio da economicidade.

5 - DA FORMA DE PAGAMENTO
5.1. No preço dos serviços deverão estar incluídos todos os custos diretos e indiretos, inclusive taxas, impostos, encargos trabalhistas e previdenciários, deslocamento e outros que incidam ou venham a incidir para a disponibilização e prestação do serviço no local e condições estabelecidas.
5.2. O pagamento será realizado pela Administração mediante devida apresentação da nota fiscal e comprovação da liquidação da despesa pelo setor responsável, em até 30 (trinta) dias após à prestação dos serviços.
5.3. Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta será devolvida ao prestador contratado e o pagamento ficará pendente até que providencie as medidas saneadoras.
5.4. Na hipótese a que se refere o subitem acima, o pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias após a data de nova reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus ao Município.
5.5. A contratada deverá faturar as entregas por solicitação de serviço/pedido de compra recebidos, sendo vedado acúmulo de pedidos por período superior a um mês, sob pena de não pagamento. Desta forma, fica expressamente proibida a emissão de nota fiscal/fatura com pedidos retroativos ou com acumulado de entregas/prestações de serviço superior a um mês.
5.6. As notas fiscais relativas ao mês de dezembro devem ser emitidas, impreterivelmente, até a data de *31.12*, sob pena de não serem aceitas pela Contabilidade Municipal.
5.7. O pagamento será efetuado, preferencialmente, por transação bancária eletrônica mediante crédito em conta corrente a ser indicada pela Contratada.
5.8. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento não justificados, provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescidode atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, sendo utilizado, para fins de atualização do valor devido, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC/IBGE:

6 - DA EXECUÇÃO: RESULTADOS ALMEJADOS
6.1. Local da prestação/execução: o local de execução será determinado por ocasião da expedição da solicitação/ordem de serviço ou instrumento equivalente.
6.2. Prazo de vigência: O serviço solicitado deverá ter a duração inicialmente prevista de 12 (doze) meses, abrangendo o período remanescente do exercício financeiro atual, sendo sua continuidade justificada por se tratar de serviço de natureza contínua, podendo ser prorrogado para exercícios subsequentes à critério da Administração Municipal, nos termos do Art. 105, da Lei 14.133/21.
6.3. **Prazo para início da execução contratual**: Os serviços solicitados deverão ser prestados aos respectivos setores requisitantes em até 24h (vinte e quatro horas) a contar da solicitação/ordem de serviço ou instrumento equivalente.
6.4. Das condições do fornecimento e recebimento:
a) O objeto será executado em conformidade com as especificações técnicas, cronogramas, prazos, local e condições apontadas neste respectivo *Termo de Referência* e documentação anexa.
b) O objeto será submetido ao *setor requisitante* e ao *fiscal técnico do contrato* para avaliar a sua conformidade com às especificações constantes deste termo de referência, a fim de que se decida sobre sua aceitação ou rejeição (recebimento).
c) Incumbe à Licitante contratada:
I - Executar os serviços, por sua exclusiva conta e responsabilidade, em perfeitas condições de aproveitamento, em local predeterminado neste termo de referência.
II - Refazer serviço que requisitar aperfeiçoamento ou complementação, quando da execução dos mesmos ou quando o setor requisitante identificar vícios ou inconsistências que demandem retificação.
d) Constatadas irregularidades/desconformidades na execução do objeto contratual, a Administração Municipal poderá:
I - Se disser respeito à especificação do serviço, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando que seja refeito em até 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de rescisão/extinção do contrato, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis.
II - Na hipótese de quantitativos e resultados diferentes do esperado, tomando-se por referencial as exigências e protocolos estabelecidos neste termo de referência e demais normas regulamentares da matéria, a Contratada deverá ajustá-los ou os retificar em conformidade com a indicação da Secretaria Municipal de Administração, em prazo compatível com a quantidade e necessidade a ser adequada, contado da notificação, mantido o preço inicialmente contratado, sob pena de rescisão contratual e incidência de penalidades cabíveis.
e) De acordo com a legislação a contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução de serviço ou de procedimentos empregados.
f) O serviço rejeitado poderá ser refeito uma única vez, dentro de prazo hábil, ou até 24 (vinte e quatro) horas, tendo em vista a natureza do serviço em questão, após constatação pelo próprio prestador ou pelo Setor Requisitante, e, não o sendo, estará caracterizado inadimplemento contratual absoluto, com incidência da rescisão/extinção contratual e sem prejuízo das penalidades cabíveis.

7 - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

7.1. A Administração Municipal, através da Secretaria Municipal de Administração, exercerá a gestão e fiscalização do contrato e registrará todas as ocorrências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à licitante vencedora, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.
7.2. A fiscalização pela Administração não exime quaisquer responsabilidades por parte do prestador do serviço em referência, sendo única, integral e exclusiva da licitante vencedora, no que concerne à regular execução do objeto do contrato.
7.3. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 14.133/2021, de forma que os serviços sejam prestados de acordo com as especificações referenciadas e em perfeitas condições de aproveitamento, sendo que cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial
7.4. A Contratada deverá indicar à Secretaria Municipal de Administração o preposto ou responsável legal com legitimidade para manter entendimentos e receber comunicações acerca do objeto do contrato.
7.5. As comunicações entre Administração e contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim, desde que utilizados e-mails institucionais.
7.6. A Contratada deverá comparecer à sede do Contratante ou responder notificação, sempre que solicitada, por meio do preposto, no prazo de **24h** (vinte quatro horas) da convocação ou comunicação para esclarecimento de quaisquer problemas relativos aos serviços prestados.
7.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
7.8. A execução do presente contrato será acompanhada e fiscalizada pela Secretaria Municipal de Administração, por meio do fiscal técnico MARINISE PIEDADE DE LOURDES BRAGA VELOSO, a ser designado em ato próprio.
7.9. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
7.10. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
7.11. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
7.12. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
7.13. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.
7.14. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
7.15. O fiscal técnico do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
7.16. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;
7.17. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
7.18. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
7.19. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
7.20. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o Art. 158, da Lei 14.133/2021, conforme o caso.
7.21. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.
7.22. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
7.23. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

8 - DA RESPONSABILIDADE DO LICITANTE POR SUAS DECLARAÇÕES:
8.1. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

9 - OBRIGAÇÕES GERAIS DA CONTRATADA:
9.1. Cumprir fielmente o objeto licitado, de forma que os serviços sejam prestados de acordo com as especificações e em perfeitas condições de admissibilidade.
9.2. Indicar a Secretaria Municipal de Administração o preposto ou responsável legal com legitimidade para manter entendimentos e receber comunicações acerca do objeto do contrato.
9.3. Comparecer à sede do CONTRATANTE ou responder, sempre que solicitada ou notificada, por meio do preposto, no prazo de até **24h** (vinte quatro horas) da convocação ou comunicação para esclarecimento de quaisquer problemas relativos aos serviços contratados.
9.4. Comunicar imediatamente ao Município qualquer irregularidade ou dificuldade que impossibilite execução do objeto contratado na data estipulada e condições previstas.
9.5. Executar os serviços contratados somente com prévia autorização do Contratante;
9.6. Providenciar no máximo em 24h (vinte e quatro horas), contados a partir da comunicação, retificação ou substituição dos serviços que forem rejeitados.
9.7. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução dos serviços objeto desta licitação, não podendo ser arguido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento dos referidos serviços.

9.8. Executar os serviços de acordo com as especificações, prazos e condições avençados no presente instrumento, de acordo com a proposta ofertada, sendo vedada substituição por outra, salvo por serviço de qualidade superior mediante devida justificativa técnica e autorização por parte do setor requisitante
9.9. Manter, durante toda relação contratual as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10 - OBSERVAÇÕES ESPECIAIS SOBRE O CONTRATO A SER GERADO SOBRE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FIRMADA
10.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços não poderá ser objeto de **cessão ou transferência** pela contratada, sem autorização por escrito da Administração Municipal, sob pena de aplicação de penalidades e sanções, inclusive rescisão.
10.2. É vedada a **subcontratação** parcial ou total do objeto desta licitação, sem prévia autorização do Município de Estrela do Indaiá-MG.
10.3. As condições estabelecidas neste Termo de Referência fazem parte integrante da ata de registro de preços e eventuais contratos dela decorrentes.

11 - OBRIGAÇÕES ESPECIAIS DO CONTRATANTE
11.1. Acompanhar, fiscalizar e dar recebimento da entrega dos produtos, através do servidor responsável pelo recebimento;
11.2. Efetuar o pagamento nas condições pactuadas;
11.3. Sustar o recebimento dos produtos que não estiverem de acordo com as especificações exigidas e/ou propostas vencedoras.

12 - DO CRITÉRIO DE REAJUSTE
12.1. Os preços inicialmente registrados e contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano, a contar da data do orçamento estimado, em 30/03/2026.
12.2. Decorrido o prazo acima estipulado, e independentemente de pedido da PRESTADORA REGISTRADA/CONTRATADA, os preços originariamente registrados serão reajustados, mediante a aplicação do INPC (IBGE), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
12.3. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação vigente.
12.4. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
12.5. O reajuste será realizado por apostilamento.

13 – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
13.1. Por força das Leis nº 9.069/95 e 10.192/01, a periodicidade de reajustamento dos preços será anual, ficando assegurada à fornecedora registrada e/ou contratada e/ou contratante, na forma do Art. 124, II, ‘d’, da Lei 14.133/2021, apenas a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato.
13.2. A revisão de preço com amparo no disposto no Art. 124, II, “d”, da Lei nº 14.133/2021, no curso da vigência da relação contratual, será aplicada exclusivamente nos casos de reequilíbrio econômico-financeiro, tendo por referencial a margem de lucratividade originária e os preços unitários constantes da planilha de composição de custos apresentada.
13.3. Havendo necessidade de mais de uma revisão será adotado o mesmo procedimento, sempre em relação ao preço contratado originariamente, aplicando o mesmo índice percentual de lucratividade originário, de modo a não incorrer no chamado "efeito cascata".
13.4. O novo preço de mercado será comprovado através da apresentação de nota fiscal emitida a favor da fornecedora registrada/contratada, com data anterior ao pedido de revisão (remeter as duas últimas notas fiscais juntamente com a primeira, da data relativa à celebração do contrato), devendo obrigatoriamente ser da mesma fornecedora da encaminhada quando da assinatura do contrato, e nas mesmas condições de aquisição (à vista ou à prazo).
13.5. A fornecedora registrada/contratada deverá encaminhar ao Município cópia do dispositivo legal que balizou a alteração do preço, bem como a nova composição/estrutura do mesmo de conformidade com a planilha de composição de custos apresentada, ou elementos que comprovem a incidência das hipóteses legais sobre a relação contratual. Ocorrendo redução de preço, a composição/estrutura do mesmo será apurada e formalizada pelo Gestor do contrato.
13.6. A liberação do pagamento do novo preço está condicionada ao cumprimento do disposto no item “11.4”, acima, e se o mesmo está compatível com o preço praticado no mercado, bem como comprovação da alea contratual extraordinária.
13.7. O reequilíbrio econômico-financeiro previsto é permitida observadas as seguintes condições, cumulativamente:
a) interstício mínimo de 60 (sessenta) dias da data de celebração do contrato e/ou última revisão;
b) demonstração da variação de custos por fatores econômicos exógenos à relação contratual, conforme critério de aferição objetiva, especialmente no tocante ao item “11.4”.
c) demonstração do novo preço, em conformidade com os parâmetros da planilha de composição de custos apresentada por ocasião da adjudicação da proposta vencedora.
13.8. Na hipótese de recusa em aceitar eventual redução do preço realinhado, na forma estabelecida neste edital, reserva-se o Município ao direito de cancelar o registro de preços/rescindir o contrato, nos termos da Lei nº 14.133/2021.
13.9. Havendo legislação específica ou alteração da que rege a matéria, esta cláusula será revista e adequada aos dispositivos.
13.10. A solicitação de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro não autoriza a suspensão ou cancelamento de fornecimentos relativos à ordem de compra/pedido de compra ou instrumento equivalente, já emitidos, sendo que que a fornecedora registrada que incorrer em tal expediente sujeita-se ao cancelamento do registro de preços e à extinção/rescisão unilateral do contrato, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

14 - OBRIGAÇÕES ESPECIAIS DO CONTRATANTE:
14.1. Acompanhar, fiscalizar e dar recebimento da entrega dos serviços, através do servidor responsável pelo recebimento;
14.2. Efetuar o pagamento nas condições pactuadas;
14.3. Sustar o recebimento da prestação de serviços que não estiverem de acordo com as especificações exigidas.
14.4. Zelar pelas condições de trabalho disponibilizadas, disponibilizando à Contratada acesso aos dados, repartições e insumos que necessitar para desenvolver as soluções esperadas.

15 - DO VALOR ESTIMADO
15.1. O custo estimado total da contratação é de **R$ 23.420,00 (vinte e três mil e quatrocentos e vinte reais),** conforme encontra-se autuado no processo, estando disponível para consulta de quaisquer interessados.
16 - DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
16.1. A dotação orçamentária para cobrir eventuais despesas decorrente desta contratação estão previstas no presente exercício nas rubricas nº:

FICHA	FONTE	DOTAÇÃO
64	1500	02.20.01.04.122.0403.2009.3.3.90.39.0000.1500.000.0000
142	1500	02.40.01.12.365.1211.2026.3.3.90.39.0000.1500.000.0000
159	1500	02.40.02.12.361.1201.2123.3.3.90.39.0000.1500.000.0000
299	1500	02.60.01.10.302.1003.2064.3.3.90.39.0000.1500.000.0000
327	1500	02.60.01.10.303.1008.2136.3.3.90.39.0000.1500.000.0000
286	1621	02.60.01.10.301.1004.2067.3.3.90.39.0000.1621.000.0000
313	1621	02.60.01.10.303.1005.2069.3.3.90.39.0000.1621.000.0000
350	1500	02.60.01.10.305.1007.2073.3.3.90.39.0000.1500.000.0000
413	1500	02.60.04.08.244.0803.2091.3.3.90.39.0000.1500.000.0000
382	1500	02.60.03.08.243.0804.2093.3.3.90.39.0000.1500.000.0000
511	1500	02.80.01.13.392.1302.2154.3.3.90.39.0000.1500.000.0000
268	1500	02.50.01.15.452.1503.2056.3.3.90.39.0000.1500.000.0000
552	1500	02.80.02.27.813.2702.2047.3.3.90.39.0000.1500.000.0000

17 - SETOR REQUISITANTE
17.1. Secretaria Municipal de Administração.

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

DISPENSA ELETRÔNICA N° 003/2026
REGISTRO DE PREÇOS N.º 017/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2026

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na _____, nº ____, bairro _____, na cidade de _____, com o endereço eletrônico _____, por meio do seu representante legal, infra-assinado, **DECLARA** para todos os fins de direito e sob as penalidades cabíveis, que:

Atende aos requisitos de habilitação e responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

Não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

Conhece as especificações do objeto e os termos constantes neste instrumento e seu(s) anexos, e que, concorda com todos os termos constantes no mesmo e ainda, que possui todas as condições para atender e cumprir as exigências de execução então contidas;

Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do MUNICÍPIO ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoas com deficiência e para reabilitados da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

A proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da entrega das propostas;

Para fins do disposto no Art. 68, VI, da Lei nº 14.133/2021, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos (Art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal);
Ressalva: ( ) emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.
Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

Nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação deste instrumento, NÃO SOFREU condenação judicial, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

Que cumpre os requisitos estabelecidos no Art. 3°, da Lei Complementar nº 123/2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus Arts. 42 a 49, observado o disposto no Art. 4º, §§ 1º ao 3º, da Lei nº 14.133/2021;

Tem conhecimento acerca da disposição contida no Art. 155, VIII, da Lei 14.133/2021, quanto a apresentação de declaração falsa;

Na qualidade de Proponente, o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)_____, Portador(a) do RG sob nº _____ e inscrito no CPF sob o nº _____, cuja função/cargo é _____(sócio administrador/procurador/diretor/etc), responsável pela assinatura do Contrato ou instrumento equivalente;

Nomeia e constitui o(a) senhor(a)_____, portador(a) do CPF/MF sob nº _____, para ser o(a) **preposto** responsável para acompanhar a execução do Contrato ou instrumento equivalente, e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações assumidas diante da participação neste instrumento convocatório e seus anexos;

Que o endereço correto, em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo de contratação direta, bem como em caso de eventual contratação, é:
Rua:
E-mail:
Telefone:

Por ser verdade, firmo a presente para todos os fins de direito.

LOCAL, ___ DE _____ DE 2026.

_____
IDENTIFICAÇÃO DA LICITANTE
CNPJ
Nome e Assinatura do representante legal
CPF

UTILIZAR O PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

ANEXO IV

MODELO DE PROPOSTA

DISPENSA ELETRÔNICA N° 003/2026
REGISTRO DE PREÇOS N.º 017/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2026

DISPENSA		**P. LICITATÓRIO**	
EMPRESA			
CNPJ			
ENDEREÇO			
E-MAIL			
CELULAR		**TELEFONE**	

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto desta dispensa, acatando todas as estipulações consignadas no aviso divulgado, conforme abaixo:

REF: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO PARA IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS COMO ESCORPIÕES, BARATAS, ARANHAS E FORMIGAS, EM DIVERSAS UNIDADES GESTORAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ.

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01					

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R$ ..... (expresso em algarismos e por extenso)

Declaro que o preço ofertado compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes.

Declaro ainda que, estou ciente de todas as condições que possam de qualquer forma influir nos custos diretos ou indiretos, assumindo total responsabilidade por erros ou omissões existentes nesta proposta, bem como qualquer despesa relativa à realização integral de seu objeto.

Declaro que examinei, conheço e me submeto a todas as condições expressas na presente contratação direta, bem como verifiquei todas as especificações contidas, não havendo quaisquer discrepâncias nas informações, nas condições de fornecimento e documentos que dele fazem parte *e, ainda, que o objeto será entregue conforme estipulado nas especificações contidas no aviso de dispensa e seus anexos*.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta dias) dias contados da data-limite prevista para entrega das propostas.

PRAZO DE EXECUÇÃO: em até 05 (cinco) dias úteis após a ordem/solicitação de serviço emitida pelo setor requisitante de acordo os períodos pré-definidos para cada local (quadrimestral ou semestral).

GARANTIA DO OBJETO: garantia legal de que trata a Lei nº 8.078/90, adotando-se, para tanto, como termo inicial a data de recebimento do produto pelo Município.

_____, _____ de _____ de 2026.

_____
RAZÃO SOCIAL/IDENTIFICAÇÃO DA LICITANTE
CNPJ da empresa
Assinatura do Representante Legal da Licitante
CPF

ANEXO V

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

DISPENSA ELETRÔNICA N.º 003/2026
REGISTRO DE PREÇOS N.º 017/2026
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 052/2026

MINUTA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º ___/2026.
DISPENSA ELETRÔNICA N.º 003/2026.
REGISTRO DE PREÇOS N.º 017/2026.
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 052/2026.

VALIDADE: 1 ANO.

*O **MUNICÍPIO DE ESTRELA DO INDAIÁ-MG**, inscrito no CNPJ 18.301.028/0001-24, com sede na Praça São Sebastião, nº. 219, Bairro Centro, Estrela do Indaiá-MG, CEP 35.613-000, neste ato representado pela Secretária Municipal de Administração, Sra. MARINISE PIEDADE DE LOURDES BRAGA VELOSO, nos termos da Lei 14.133/2021, Decreto 11.462/2023, Decreto Municipal 1.357/2026, Lei Complementar 123/06 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas na DISPENSA ELETRÔNICA Nº 003/2026, PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2026, por deliberação da Agente de Contratação, e, homologado conforme processo licitatório nº 052/2026, RESOLVE registrar os preços para a contratação dos serviços constantes desta ata e seus anexos, a serem utilizados pelo Município de Estrela do Indaiá-MG, tendo sido os referidos preços oferecidos pelas empresas signatárias desta ata e seus anexos, cujas propostas foram classificadas em primeiro lugar, observadas as cláusulas e condições que se seguem*:

01 - DO OBJETO: ESPECIFICAÇÕES - QUANTITATIVOS - PREÇO
A presente Ata tem por objeto *o registro de preços para **eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO PARA IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS COMO ESCORPIÕES, BARATAS, ARANHAS E FORMIGAS, EM DIVERSAS UNIDADES GESTORAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ.***, constantes da tabela abaixo, em que são discriminados a especificação, consumo estimado e o valor unitário, atendendo as condições previstas no Edital de licitação:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE MIN.	QTDE MAX.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	FORNECEDOR
	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO, À SEDE FÍSICA DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL SEMENTINHA DO SABER, IMÓVEL COM ÁREA TOTAL DE 1.118,00 M², APROXIMADAMENTE.	Serviço (SV)	4				
	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO, À SEDE FÍSICA DA ESCOLA MUNICIPAL "FRANCISCO CAMPOS", IMÓVEL COM ÁREA TOTAL DE 1.157,00 M², APROXIMADAMENTE.	Serviço (SV)	4				
	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO, À SEDE FÍSICA HOSPITAL MUNICIPAL DR. ÊNIO LUIZ DE ALMEIDA SOUSA", IMÓVEL COM ÁREA TOTAL DE 1.096,00 M², APROXIMADAMENTE.	Serviço (SV)	4				
	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO, À SEDE FÍSICA DA FARMÁCIA BÁSICA, IMÓVEL COM ÁREA TOTAL DE 107,8 M², APROXIMADAMENTE.	Serviço (SV)	6				
	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO, À SEDE FÍSICA DO PSF DE ESTRELA DO INDAIÁ, IMÓVEL COM ÁREA TOTAL DE 267,00 M², APROXIMADAMENTE.	Serviço (SV)	6				
	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO, À SEDE FÍSICA DO PSF DO BAÚ, IMÓVEL COM ÁREA TOTAL DE 267,00 M², APROXIMADAMENTE.	Serviço (SV)	6				
	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO, À SEDE FÍSICA DO CENTRO DE FISIOTERAPIA DE ESTRELA DO INDAIÁ, IMÓVEL COM ÁREA TOTAL DE 84,00 M², APROXIMADAMENTE.	Serviço (SV)	6				
	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO, À SEDE FÍSICA DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ATENÇÃO SOCIAL CRAS, IMÓVEL COM ÁREA TOTAL DE 84,00 M², APROXIMADAMENTE.	Serviço (SV)	4				
	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO, À SEDE FÍSICA DO CONSELHO TUTELAR, IMÓVEL COM ÁREA TOTAL DE 84,00 M², APROXIMADAMENTE.	Serviço (SV)	4				
	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO, À SEDE FÍSICA DO PCFAD, IMÓVEL COM ÁREA TOTAL DE 91,00 M², APROXIMADAMENTE.	Serviço (SV)	4				
	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO, À SEDE FÍSICA DO CENTRO ODONTOLÓGICO DE ESTRELA DO INDAIÁ, IMÓVEL COM ÁREA TOTAL DE 42,00 M², APROXIMADAMENTE.	Serviço (SV)	6				
	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO, À SEDE FÍSICA DA ESCOLA MUNICIPAL "D. MARIQUINHA LALAU", IMÓVEL COM ÁREA TOTAL DE 1.000,00 M², APROXIMADAMENTE.	Serviço (SV)	4				
	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO, À SEDE FÍSICA DO MEMORIAL OCTÁVIO SILVA, IMÓVEL COM ÁREA TOTAL DE 1000,00 M², APROXIMADAMENTE.	Serviço (SV)	4				
	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO, À SEDE FÍSICA DO PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ, IMÓVEL COM ÁREA TOTAL DE 2000,00 M², APROXIMADAMENTE.	Serviço (SV)	4				
	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO, À ÁREA FÍSICA DO CEMITÉRIO DE ESTRELA DO INDAIÁ, IMÓVEL COM ÁREA TOTAL DE 5.457,00 M², APROXIMADAMENTE.	Serviço (SV)	4				
	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO, À SEDE FÍSICA DA CAPELA VELÓRIO MUNICIPAL, IMÓVEL COM ÁREA TOTAL DE 157,00 M², APROXIMADAMENTE.	Serviço (SV)	4				
	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO, À SEDE FÍSICA DO NASF, IMÓVEL COM ÁREA TOTAL DE 114,00 M², APROXIMADAMENTE.	Serviço (SV)	4				
	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO, À SEDE FÍSICA DA PRAÇA DE ESPORTES, IMÓVEL COM ÁREA TOTAL DE 5330,8M², APROXIMADAMENTE.	Serviço (SV)	4				

1.2. A tabela acima não suprime as condições gerais e estabelecidas no termo de referência, apenas as reitera e complementa.
1.3. O critério de mensuração será a unidade SERVIÇO (SE), que deverá envolver todos os custos e encargos inclusos na prestação do serviço, inclusive o material necessário para sua execução.
1.4. De acordo com a legislação vigente o prestador de serviços contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução de serviço.
1.5. O serviço rejeitado poderá ser substituído uma única vez, em tempo hábil, após solicitação pelo Setor Requisitante.
1.6. Os serviços deverão ser contratados mediante solicitação formal do setor requisitante, observados critérios de conveniência da Administração Municipal.
1.7. A prestadora registrada contratada deverá providenciar o encaminhamento das respectivas publicações, devidamente identificadas nas páginas dos veículos de publicação, à Administração Municipal.
1.8. As normas ambientais e de segurança do trabalho devem ser rigorosamente observadas pela prestadora registrada, sob pena de sua exclusiva responsabilização.
1.9. A relação contratual decorrente desta contratação, não será de nenhuma forma, fundamento para a constituição de vínculo trabalhista com empregados, funcionários, prepostos ou terceiros que a prestadora beneficiária da ata de registro de preços venha a empregar na execução do objeto.
1.10. De acordo com a legislação vigente a prestadora registrada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução de serviço ou de materiais empregados.
1.11. Os serviços prestados deverão ser garantidos contra imperfeições, imprecisões, deficiências técnicas e desconformidades ao que fora solicitado, sem prejuízo da garantia legal de que trata a Lei nº 8.078/90, adotando-se, para tanto, como termo inicial a data de envio da publicação pelo Setor Requisitante.
1.12. É vedada a subcontratação parcial ou total do objeto desta licitação, sem prévia autorização do Município.
1.13. O serviço rejeitado poderá ser substituído uma única vez, em tempo hábil, após solicitação pelo Setor Requisitante.

02 - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a **validade de 1 (UM**) **ANO**, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência da prestadora beneficiária, desde que comprovado o preço vantajoso.
2.2. Nos termos do Art. 19, do Decreto 1.357/2026, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.
2.3. No caso de prorrogação da vigência desta ata de registro de preços não ocorrerá a renovação dos quantitativos registrados, devendo a prorrogação de prazo servir apenas para a utilização de eventual saldo restante existente na referida Ata, salvo em casos de serviços/fornecimentos contínuos.
2.4. A Administração poderá deflagrar novo processo para registro de preços ou para adesão a ata de outro ente, para este mesmo objeto, nos 60 (sessenta) dias de antecedência ao término da vigência deste registro de preços ou contrato decorrente, em se tratando de serviços ou fornecimentos essenciais e ou contínuos, vedada a emissão de ordem de fornecimento ou serviço enquanto existentes quantitativos disponíveis nesta ata.
2.5. Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no Art. 28 e 29, do Decreto 1.357/2026, haverá o cancelamento do registro de fornecedor e/ou de preços, garantidos aos fornecedores beneficiários o contraditório e a ampla defesa.

03 - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, uma vez que a demanda se encontra customizada para a necessidade específica do Município de Estrela do Indaiá-MG, de modo que possa valer-se do regime legal do sistema de registro de preços, conferindo flexibilidade à contratação, pois esta configura serviço variável, de execução parcelada e intermitente.

04 - DO PREÇO
4.1. Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes dela e de seus (eventuais) anexos, de acordo com a respectiva classificação na Dispensa Eletrônica nº 003/2026.
4.2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas as disposições da legislação pertinente, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital, que integra o presente instrumento de compromisso.
4.3. Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas no Dispensa Eletrônica nº 003/2026pelos prestadores beneficiários da presente Ata, os quais também a integram.
4.4. No preço proposto, que constituirá a única e completa remuneração, deverão ser computados o lucro e todos os custos, inclusive impostos diretos e indiretos, obrigações tributárias, trabalhistas e previdenciárias, bem como quaisquer outras obrigações e encargos inerentes à execução do objeto, não sendo admitidos pleitos de acréscimos a qualquer título.

05 - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA
5.1. Em cada fornecimento, o prazo de execução do objeto será de até 05(cinco) dias úteis a contar da solicitação/ordem de fornecimento ou instrumento equivalente.
5.2. O local de fornecimento será determinado por ocasião da expedição da solicitação de fornecimento ou instrumento equivalente, de acordo com o registro ora formalizado.

06 - DO PAGAMENTO
6.1. Em todos os fornecimentos, o pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancaria, ou excepcionalmente, pela Tesouraria Municipal, em até 30 (trinta) dias, após recebimento definitivo pela unidade requisitante do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal.
6.2. O pagamento das faturas/notas fiscais seguirá a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, e só será efetuado mediante comprovação de regularidade das obrigações fiscais, trabalhistas, e, em especial junto ao INSS e FGTS.
6.3. Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta será devolvida à prestadora beneficiária e o pagamento ficará pendente até que providencie as medidas saneadoras.
6.4. Na hipótese a que se refere o subitem acima, o pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias após a data de nova reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus ao Município.
6.5. A prestadora beneficiária deverá faturar as entregas por ordem de serviço/requisição recebidas, sendo vedado acúmulo de pedidos por período superior a um mês, sob pena de não pagamento. Desta forma, fica expressamente proibida a emissão de nota fiscal/fatura com pedidos retroativos ou com acumulado de entregas/fornecimentos superior a um mês.
6.6. As notas fiscais relativas ao mês de dezembro devem ser emitidas, impreterivelmente, até a data de *31.12*, do exercício financeiro corrente, sob pena de não serem aceitas pela Contabilidade Municipal.

6.7. Não será efetuado qualquer pagamento à prestadora beneficiária enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência.
6.8. O Município poderá sustar o pagamento a que a prestadora beneficiária tenha direito, enquanto não sanados os defeitos, vícios ou incorreções resultantes da contratação e/ou não recolhimento de multa aplicada.
6.9. Os pagamentos efetuados à prestadora beneficiária não a isentarão de suas obrigações e responsabilidades vinculadas à execução do ajuste firmado, especialmente àquelas relacionadas com a qualidade.
6.10. O pagamento será efetuado, preferencialmente, por transação bancária eletrônica mediante crédito em conta corrente a ser indicada pela prestadora beneficiária.
6.11. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento não justificados, provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescidode atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, sendo utilizado, para fins de atualização do valor devido, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC/IBGE.

07 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
7.1. A prestadora beneficiária do presente Registro de Preços, será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.
7.2. Se a qualidade dos serviços entregues não corresponder às especificações exigidas no Aviso de Dispensa que precedeu a presente Ata, o serviço deverá ser refeito em tempo hábil que não comprometa a execução almejada, no máximo até um dia útil, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.
7.3. Cada execução deverá ser efetuada mediante ordem do Setor Requisitante, a qual poderá ser feita por memorando, oficio, e-mail, WhatsApp, devendo dela constar: a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, o local para a entrega, a identificação e a assinatura do responsável.
7.4. Os serviços deverão ser entregues acompanhados da respectiva Nota Fiscal ou Nota Fiscal Fatura, conforme o caso.
7.5. A prestadora beneficiária, quando do recebimento da Ordem de serviço ou instrumento hábil, enviada pelo Setor Requisitante, deverá constar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.
7.6. A cópia da ordem de serviço referida no item anterior deverá ser devolvida para o Setor Requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração da Ata.
7.7. A prestadora beneficiária da presente ata, fica obrigada a aceitar o acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento) sobre as quantidades estimadas nos contratos decorrentes desta Ata.
7.8. A prestadora beneficiária se obriga a comparecer à sede do Município ou responder notificação, sempre que solicitada, por meio do preposto, no prazo de 24h (vinte quatro horas) da convocação ou comunicação, para esclarecimento de quaisquer problemas relativos à execução dos serviços ora registrados.

08 - DAS PENALIDADES
8.1. O descumprimento desta Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
8.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva neste registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
8.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo participante a aplicação da penalidade.
8.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao gerenciador qualquer das ocorrências previstas no instrumento convocatório, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro da prestadora.
8.4. As hipóteses de cancelamento do registro de preços e/ou rescisão contratual, quando incidentes por fato causado pela prestadora beneficiária do registro, poderão ser cumuladas com as respectivas penalidades, sem prejuízo da cumulação de eventuais multas pertinentes ao caso.
8.5. O valor das multas aplicadas deverá ser pago por meio de guia própria ao Município de Estrela do Indaiá-MG, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas pelo Município, quando for o caso.

09 - DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
9.1. Considerado o prazo de vigência, estabelecido no item "2.1", da Cláusula Segunda, da presente Ata, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
a) em *caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe* ou em decorrência de *fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis*, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto no Art. 124, *caput*, II, d, da Lei 14.133/2021;
b) em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; ou
c) na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento, revisão ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos do disposto naLei 14.133/2021.
9.2. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação.
9.3. Pedidos de revisão ou repactuação devem ser formalizados pelo interessado, contemplando os motivos de fato e de direito que embasam a alteração pleiteada.

10 - DAS HIPÓTESES DE NEGOCIAÇÃO ACERCA DOS PREÇOS REGISTRADOS
10.1. Na *hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado*, por motivo superveniente, a prestadora beneficiária será convocada para negociar a redução do preço registrado.
10.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, a prestadora beneficiária será liberada deste compromisso assumido, quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
10.1.2. Na hipótese acima, serão convocados os licitantes ou prestadores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado, observado o disposto no item "1, a e 2, a", do ANEXO desta ata.
10.1.3. Caso as negociações não tenham êxito, o gerenciador procederá ao cancelamento do registro de preços, quanto ao item registrado, nos termos do disposto no item "13.1", desta ata, sendo adotadas medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.
10.2. Na hipótese de *o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado*, e a prestadora beneficiária não puder cumprir as obrigações estabelecidas nesta ata, quanto ao item registrado, será facultado requerer a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que a impossibilite de cumprir o compromisso ora assumido.
10.2.1. A prestadora beneficiária encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas nesta ata.

10.2.2. Caso não comprove a existência de fato superveniente que inviabilize o preço ora registrado, o pedido será indeferido e a prestadora beneficiária deverá cumprir as obrigações estabelecidas nesta ata, sob pena de cancelamento do seu registro, quanto ao item registrado, nos termos do disposto no item "12.1,c", desta ata, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no instrumento convocatório e naLei 14.133/2021.
10.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro da prestadora beneficiária, quanto ao item registrado, nos termos do acima disposto, serão convocados os prestadores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item "1,a e 2,a", do ANEXO desta ata.
10.2.4. Caso as negociações não tenham êxito, o gerenciador procederá ao cancelamento do registro de preços, quanto ao item registrado, nos termos do disposto no item "13", desta ata, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
*10.2.5.*Na hipótese de comprovação do *preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado,* o gerenciador atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
10.3. O gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes desta ata de registro de preços sobre a efetiva alteração de preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no instrumento convocatório.

11 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
11.1. O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto na Lei 14.133/2021 e demais normas pertinentes.

12 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DA LICITANTE VENCEDORA
12.1. O registro da prestadora beneficiária será CANCELADO, total ou parcialmente, pelo gerenciador, quando:
a) descumprir as condições desta ata de registro de preços sem motivo justificado;
b) não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa razoável;
c) não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no item "10", desta ata;
d) sofrer sanção prevista nosincisos IIIouIV, do*caput,*do Art. 156, da Lei 14.133/2021.
e) não aceitar o preço revisado pela Administração.
12.2. Na hipótese prevista no Item "*12.1, c*'", caso a penalidade aplicada à prestadora beneficiária não ultrapasse o prazo de vigência desta ata de registro de preços, o gerenciador poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção deste registro de preços, vedadas novas contratações decorrentes desta ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
12.3. O cancelamento do registro da prestadora beneficiária será formalizado por despacho da Autoridade Competente, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
12.4. Na hipótese de cancelamento do registro da prestadora beneficiária, o gerenciador poderá convocar oslicitantes que compõem o cadastro de reserva,observada a ordem de classificação.

13 - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS
13.1.O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
a) por razão de interesse público;
*b)*a pedido da prestadora beneficiária, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
c) se não houver êxito nas negociações, nos termos do disposto no item "10", desta ata.
13.2.O cancelamento dos preços registradosserá formalizado por despacho da Autoridade Competente, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
13.3. Na hipótese de cancelamento dos preços registrados, o gerenciador poderá convocar oslicitantes que compõem o cadastro de reserva,observada a ordem de classificação.

14 - DA AUTORIZAÇÃO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
14.1. As contratações do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Setor requisitante.

15 - DOS PREÇOS REGISTRADOS
15.1. Os preços da(s) primeira(s) classificada(s) e as especificações registradas na presente Ata encontram-se indicado(s) no(s) quadro(s) abaixo, ou respectivo mapa de lances anexado, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

ITEM	Classificação	PRESTADORA REGISTRADA	Valor unitário (R$)
1	1ª classificação		

15.2. O preço registrado, com a indicação dos respectivos prestadores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência desta ata de registro de preços.

16 - DOS CONTRATOS DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
16.1. Os contratos decorrentes da presente ata terão sua vigência definida no próprio instrumento contratual, conforme o disposto no Art. 105, da Lei 14.133/2021, observados os respectivos créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
16.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
16.3. Os contratos decorrentes desta Ata poderão sofrer alteração conforme dispõe o Art. 124, da Lei 14.133/2021.
16.4. Os contratos decorrentes desta Ata deverão ser assinados dentro do prazo de validade estabelecido no item "2.1", desta ata de registro de preços.
16.5. A contratação decorrente do presente registro de preços se formalizará, preferencialmente, por instrumento contratual, podendo se verificar também por meio de emissão de nota de empenho de despesa, autorização ou requisição ou instrumento equivalente, nos moldes estabelecidos pelo Art. 95 da Lei 14.133/2021, assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

17 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
17.1. Integram esta Ata, o edital do Dispensa Eletrônica 003/2026, Registro de Preços n.º 017/2026, as propostas das empresas classificadas no respectivo certame e o cadastro de reserva, se for o caso.
17.2. É vedado efetuar quaisquer acréscimos nos quantitativos desta Ata, conforme estabelece o Art. 22, do Decreto Municipal 1.357/2026.
17.3. Fica expressamente vedada a participação do Município em outras atas de registro de preços com o mesmo objeto desta, observando-se o prazo de validade disposto no item "2.1", da Cláusula Segunda, salvo na ocorrência de registro de quantitativo inferior ao máximo previsto no edital,

concernente a itens que restaram ora fracassados e/ou desertos, o que, por consequência, demande realização de novo processo licitatório para complementar o presente registro de preços.
17.4. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 14.133/2021, Decreto 11.462/2023, LC 123/06, Decreto Municipal 1.357/2026, Lei 9784/99 e demais normas aplicáveis à matéria. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.
17.5. Fica eleito o foro desta Comarca de DORES DO INDAIÁ-MG para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.
Estrela do Indaiá-MG, ____de _____ de 2026.

MARINISE PIEDADE DE LOURDES BRAGA VELOSO
Secretária Municipal de Administração

_____
Licitante
CNPJ
Representante Legal
CPF
(qualificação completa)
TESTEMUNHAS:
1)_____
CPF:

2)_____
CPF:

ANEXO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: CADASTRO DE RESERVA

DO CADASTRO DE RESERVA
1. DOS LICITANTES QUE ACEITARAM COTAR PREÇOS IGUAIS AOS DO LICITANTE VENCEDOR
a) Nos termos do Art. 16, II, *a*, do Decreto Municipal 1.357/2026, também foram registrados os licitantes que aceitaram cotar o objeto com **preços iguais** ao do vencedor, conforme a seguinte classificação para efeitos de composição do *cadastro de reserva*:

ITEM	Classificação	Licitante
1	2ª classificação	
1	3ª classificação	
1	4ª classificação	
ETC.		

2. DOS LICITANTES QUE MANTIVERAM O PREÇO DE SUA PROPOSTA ORIGINAL
a) Nos termos do Art. 16, II, *b*, do Decreto Municipal 1.357/2026, também foram cadastrados os licitantes que mantiveram os preços de suas propostas originais, considerado o lance final (se for o caso), conforme a seguinte classificação para efeitos de composição do *cadastro de reserva*:

ITEM		Licitante	Preço ofertado
1	1ª classificação		
1	2ª classificação		
1	3ª classificação		
ETC.			

3. Será respeitada, nas contratações, a *ordem de classificação* dos licitantes ou prestadores registrados nesta ata.
a) Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores de que trata a Cláusula "1, a", antecederão aqueles de que trata a Cláusula "2, a".
4. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
I - quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou
II - quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas no Art. 28 e/ou Art. 29, do Decreto Municipal 1.357/2026.

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:40F88F9F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RELATÓRIO DE VERIFICAÇÃO DE SUPERAVIT FINANCEIRO

UF: MINAS GERAIS		RELATÓRIO DE VERIFICAÇÃO DE SUPERAVIT FINANCEIRO					
MUNICÍPIO: ESTRELA DO INDAIA							
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL		Exercício					
2026							
Código da Fonte	Descrição da Fonte de Recurso	Conta 8.2.1.1.1 Disponibilidade por Destinação de Recurso Saldo em 31/12 ano anterior			Movimentação no Exercício Corrente		
		Total da Fonte Iniciada por por 2 - Recursos de Exercícios anteriores	Total da Fonte Iniciada 1 - Recursos do Exercício	Total da Fonte (A)	Créditos Adicionais Abertos (B)	Saldo Atual (A - B)	Créditos Adicionais Abertos sem Recursos (B - A) *Quando Sem Disponibilidade
500.000	Recursos não vinculados de Impostos	0,00	-5.809.107,62	-5.809.107,62	0,00	0,00	0,00
501.000	Outros Recursos não Vinculados	0,00	-209.988,13	-209.988,13	0,00	0,00	0,00
540.000	Transferências do FUNDEB - Impostos / Transf. de Imp.	0,00	377.783,48	377.783,48	0,00	377.783,48	0,00
543.000	Transferências do FUNDEB - Complem. da União - VAAR	0,00	96.338,74	96.338,74	0,00	96.338,74	0,00
546.000	Transferências do FUNDEB - Complem. União ETI	0,00	22.533,08	22.533,08	0,00	22.533,08	0,00
550.000	Transferência do Salário-Educação	0,00	62.131,12	62.131,12	0,00	62.131,12	0,00

551.000	Transf. Recur. do FNDE Ref. ao (PDDE)	0,00	372,70	372,70	0,00	372,70	0,00
552.000	Transf. Recur. do FNDE Ref. Prog.Nac.Alim.Esc. (PNAE)	0,00	935,26	935,26	0,00	935,26	0,00
553.000	Transf. Recursos do FNDE Ref. ao (PNATE)	0,00	-10.077,00	-10.077,00	0,00	0,00	0,00
569.000	Outras Transferências de Recursos do FNDE	0,00	9.206,21	9.206,21	0,00	9.206,21	0,00
571.000	Transf. Estado Ref. Conv.Inst Cong. vinc. à Educação	0,00	829.997,31	829.997,31	0,00	829.997,31	0,00
573.000	Royalties Part Espec Petróleo/ Gás Natural Vinc à Educ.	0,00	5.304,55	5.304,55	0,00	5.304,55	0,00
600.000	Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS Gov.Fed. - Bl. Man.ASPS	0,00	533.424,19	533.424,19	451.000,00	82.424,19	0,00
601.000	Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS Gov.Fed. - Bl. Estr.RSPS	0,00	55.531,44	55.531,44	0,00	55.531,44	0,00
605.000	Assist.Financ Uniao compl. pagto piso prof.enfermagem	0,00	22.754,99	22.754,99	0,00	22.754,99	0,00
621.000	Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS proven. Gov. Estadual	0,00	1.183.901,47	1.183.901,47	0,00	1.183.901,47	0,00
631.000	Transf. Gov. Fed.Ref. Conv.Inst Cong.vinc. à Saúde	0,00	3.346,94	3.346,94	0,00	3.346,94	0,00
659.002	Outros Recursos Vinc. à Saúde - Serviços de Saúde	0,00	-39.120,85	-39.120,85	0,00	0,00	0,00
Código da Fonte	Descrição da Fonte de Recurso	Total da Fonte Iniciada por por 2 - Recursos de Exercícios anteriores	Total da Fonte Iniciada 1 - Recursos do Exercício	Total da Fonte (A)	Créditos Adicionais Abertos (B)	Saldo Atual (A - B)	Créditos Adicionais Abertos sem Recursos (B - A) *Quando Sem Disponibilidade
660.000	Transf. Recur. Fundo Nac. Assistência Social - FNAS	0,00	5.994,92	5.994,92	0,00	5.994,92	0,00
661.000	Transf. Recur. Fundos Estaduais de Assist.a Social	0,00	19.946,91	19.946,91	0,00	19.946,91	0,00
701.000	Outras Transf. Convenios ou Inst Cong.dos Estados	0,00	2.010.437,24	2.010.437,24	0,00	2.010.437,24	0,00
708.000	Transf. União Ref. à Compens. Financ Recur. Minerais	0,00	2.348,43	2.348,43	0,00	2.348,43	0,00
710.000	Transferência Especial dos Estados	0,00	341.068,56	341.068,56	0,00	341.068,56	0,00
720.000	Transf.União Ref.Part.Explor.Petr Rec Gas Nat FEP	0,00	364.538,07	364.538,07	0,00	364.538,07	0,00
750.000	Recursos da Contrib. Interv. Dom. Econômico- CIDE	0,00	11.286,49	11.286,49	0,00	11.286,49	0,00
751.000	Recur. da Contrib. Cust. Serv. Ilumin. Pública-COSIP	0,00	247.357,36	247.357,36	0,00	247.357,36	0,00
752.000	Recursos Vinculados ao Trânsito	0,00	246,62	246,62	0,00	246,62	0,00
753.000	Recursos Prov. taxas,contrib e preços públicos	0,00	230.227,56	230.227,56	0,00	230.227,56	0,00
755.000	Recursos de Alienação Bens/Ativos - Admin. Direta	0,00	5.158,44	5.158,44	0,00	5.158,44	0,00
800.000	Recursos Vinc. RPPS - Fundo Capitaliz. (Plano Previd)	0,00	2.119.798,72	2.119.798,72	0,00	2.119.798,72	0,00
802.000	Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	-246,86	-246,86	0,00	0,00	0,00
TOTAL:		0,00	2.493.430,34	2.493.430,34	451.000,00	8.110.970,80	0,00

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:FAE8F31D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2026.

1º TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2026.

O MUNICÍPIO DE JOÃO PINHEIRO, inscrito no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Gláucon Cézar Cardoso**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada simplesmente de CREDENCIANTE, e a empresa **JGN MÁQUINAS, LOCAÇÃO E TERRAPLENAGEM LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n º 01.719.738/0001-76, com sede na Avenida José Rabelo de Souza, nº 350, Centro, na cidade de João Pinheiro/MG, CEP: 38.770-000, neste ato representada por seu sócio **João Gomes Neto**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF nº 745.097.486-04, portador do RG nº M-5.290.996 – SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Capitão Speridião, nº 29, Centro, na cidade de João Pinheiro/MG, CEP: 38.770-000, doravante denominada simplesmente **CREDENCIADA**, têm entre si justo e avençado, e resolvem celebrar o presente termo aditivo, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n° 14.133/21 e alterações posteriores, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 - O presente termo aditivo tem por objeto o Reequilíbrio Econômico Financeiro referente aos Itens 1, 2, 4, 6, 7, 8 e 10 do Termo de Credenciamento nº 001/2026, a fim de dar continuidade à locação de máquinas pesadas e caminhões, para prestação de serviços sob demanda, conforme a necessidade e planejamento da Secretaria Municipal de Obras, visando à execução de serviços de reparo, manutenção e conservação das estradas vicinais e demais vias rurais do Município, conforme discriminado abaixo:

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Unidade	Valor do Item R$	Valor Total Reajustado R$
JGN MAQUINAS, LOCACAO E TERRAPLENAGEM LTDA ME						
0001	LOCAÇÃO DE MOTONIVELADORAAno de fabricação seja a partir de 2.010. Incluindo manutenção do veículo,		1,0000	H	404,9700	466,44
0002	LOCAÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA Ano de fabricação seja a partir de		1,0000	H	397,7700	446,17

	2.010. Incluindo manutenção					
0004	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO CAÇAMBA TRUCK 12M3, Ano de fabricação seja a partir de 2.010. Incluindo manutenç		1,0000		1.298,6600	1.558,39
0006	LOCAÇÃO DE ROLO COMPACTADOR (Pé de carneiro) Ano de fabricação seja a partir de 2.010. Incluind		1,0000		1.245,0000	1.441,70
0007	LOCAÇÃO DE PÁ CARREGADEIRA Ano de fabricação seja a partir de 2.010. Incluindo manutenção do veícu		1,0000	H	337,5300	383,63
0008	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO PIPA TOCO 10.000 LITROS Ano de fabricação seja a partir de 2.010. Incluindo ma		1,0000		1.339,3300	1.486,85
0010	LOCAÇÃO TRATOR COM GRADE 110 CV Ano de fabricação seja a partir de 2.010. Incluindo manutenção do v		1,0000		493,2200	591,86

1.2 - O presente aditamento ao Termo de Credenciamento nº 001/2026 atende os limites do prescrito no artigo 131, § único, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA SEGUNDA - SETOR REQUISITANTE
2.1 - Este termo originou-se a partir do pedido do fornecedor, pesquisa de preço do produto, bem como, Parecer Jurídico do Advocacia-Geral do Município, conforme todos os documentos se encontram em anexo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO
3.1 - Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas no Termo de Credenciamento nº 001/2026, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO
4.1 - A Prefeitura Municipal de João Pinheiro – MG providenciará a publicação do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, consoante ao que dispõe o art. 94, inciso I, da Lei n° 14.133/21.

4.2 - E, por assim estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente termo aditivo.

Publicado por:
Natália Cordeiro Macedo
Código Identificador:04A8B053

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO DE REAJUSTE DE VALOR DA ATA Nº 08/2025 – DERIVADA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 141/2025.

1º TERMO DE REAJUSTE DE VALOR DA ATA Nº 08/2025 – DERIVADA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 141/2025.

Pelo presente instrumento, como Contratante o **Município de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Gláucon Cézar Cardoso**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, residente e domiciliado na cidade de João Pinheiro/MG. E contratada **Lucas Gabriel Barreto CPF 12521961647**, empresa sediada na Rua Astolfo Moreira, nº 1163, BB, bairro: Maria José de Paula, CEP.: 38.770-000, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 37.118.786/0001-56, neste ato **representada pelo Sr. Lucas Gabriel Barreto**, inscrito no CPF sob o nº 125.219.616-47, RG nº MG-19886792, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado em João Pinheiro/MG, ajustam o seguinte:
1. As partes acima qualificadas firmaram a presente ata 08/2025, na qual ajustaram a aquisição de Material de Construção destinados às Secretarias Municipais do Município de João Pinheiro-MG, conforme especificações detalhadas na ata.
2. Atendendo a uma solicitação do contratado Lucas Gabriel Barreto CPF 12521961647, além dos ditames da Lei Federal 14.133/2021 e da ata 08/2025, **fica reajustado** pelo índice do IPCA (cláusula 7.1.4) ao valor original do contrato, o acréscimo de 4,46% (quatro vírgula quarenta e seis por cento); e, a partir de 06/03/2026 prevalecerá o valor conforme tabela abaixo:

LUCAS GABRIEL BARRETO 12521961647						
Item	Descrição	Marca	Quantidade	Un	Valor do Item	Valor Reajustado
0004	ADAPTADOR 2 X 1 1/2	socel	68,0000	UN	9,000	9,40
0007	ADAPTADOR PARA MANDRIL SDS PLUS	bestfer	5,0000	UN	7,000	7,31
0008	Adaptador PVC 25 mm x 3/4	krona	75,0000	UN	0,680	0,71
0009	Adaptador PVC 50 MM X 1. 1/2	KRONA	75,0000	UN	3,600	3,76
0014	ADESIVO EPOXI TIPO ARALDITE 16 GR	DUREPOX	33,0000	UN	19,360	20,22
0015	ADESIVO PVC INCOLOR FRASCO 850G	FIRMEX	23,0000	UN	47,000	49,09
0016	Alavanca lisa maciça em aço	GM 7/8 X1,5M	19,0000	UN	250,00	261,15
0048	BASE REGISTRO GAVETA 3/4	DECA	54,0000	UN	49,600	51,81
0081	CAIXA SIFONADA 150X150X50	LUC	57,0000	UN	30,000	31,33
0094	CATALISADOR PARA MASSA PLÁSTICA 7 GR	PLAST	40,0000	UN	4,7500	4,96
0107	CHAVE DE ENDA 1/4 X 08	FAMASTIL	8,0000	UN	9,8800	10,32
0114	CHAVE GRIFO TIPO AMERICANA 10 POL.	THOMPSON	7,0000	UN	38,000	39,69
0123	COLA INSTANTÂNEA 20 GR COM BICO ANTI ENTUPIMENTO	ALMASUPER	106,0000	TB	5,400	5,64
0139	DISCO DE CORTE 7 EXTRA FINO	FAMAST	260,0000	UN	5,6000	5,84
0161	Espatula 4	THOMPSO	44,0000	UN	5,5000	5,74
0166	Fita isolante 10 MT	THOMPSON	115,0000	UN	3,5000	3,65
0167	FITA VEDA ROSCA 18 MM X 50 M	POLYFITA	125,0000	UN	3,8000	3,96
0189	LÂMINA PARA SEQUETA	THOMPSON	245,0000	UN	7,4000	7,73
0194	LIXA COM VELCRO GRAO 150 5 P	THOMPSON	160,0000	UN	1,4000	1,46
0195	LIXA COM VELCRO 7 P GRAO 080	THOMPSON	80,0000	UN	2,2500	2,35
0196	lixa d'água 100	STARRET	200,0000	UN	1,3200	1,37

0204	MACHADO SEM CABO	COROA	15,0000	UN	50,000	52,23
208	MANGUEIRA CORRUGADA 3/4	TUBO	600,0000	MT	1,7500	1,82
218	Marreta 1 kg	METALC	17,0000	UN	34,000	35,51
219	Martelo Carpinteiro Cabo Em Madeira - 27MM	THOMPSON	22,0000	UN	30,000	31,33
225	Misturador de tinta /argamassa	PLASM	9,0000	UN	14,000	14,62
227	Palha de aço nº 1	BRILHACO	380,0000	UN	1,1000	1,14
249	PISTOLA DE AR DIRETO	BESTFER	17,0000	UN	68,000	71,03
259	Prego 17 x 21	BELGO	95,0000	KG	14,000	14,62
261	Prego 19 x 36	BELGO	65,0000		13,500	14,10
269	REGISTRO GAVETA 1.1/2" POLEGADA COBRE	DOCOL	46,0000	UN	112,00	116,99
271	REGISTRO PVC ESFERA SOLDÁVEL 20 MM	UNIFORT	51,0000	UN	4,8000	5,01
272	REGISTRO PVC ESFERA SOLDÁVEL 25 MM	UNIFORT	55,0000	UN	5,5000	5,74
273	Régua de aluminio 2 metros	NOVO H	15,0000	UN	33,900	35,41
274	Régua de aluminio 3 metros	NOVO H	10,0000	UN	51,000	53,27
304	TALHADEIRA CHATA 12	NP	49,0000	UN	19,900	20,78
309	Te 20mm PVC soldável	FORTL	185,0000	UN	0,8000	0,83
311	Tê PVC soldável 32 mm	FORTL	75,0000	UN	3,5000	3,65
312	TE soldável 25 mm	KRONA	75,0000	UN	0,9800	1,02
350	TRENA MÉTRICA 5M	THOMPSON	22,0000	UN	11,250	11,75
362	UNIÃO 32 MM SOLDA	KRONA	37,0000	UN	12,250	12,79
371	VEDA ROSCA 25M	FLON	153,0000	UN	2,2000	2,29

3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

Publicado por:
Natália Cordeiro Macedo
Código Identificador:EEE19FF8

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
2º TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO AO CONTRATO Nº 047/2025 - DERIVADO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2025, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025.

2º TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO AO CONTRATO Nº 047/2025 - DERIVADO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2025, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025.

O MUNICÍPIO DE JOÃO PINHEIRO, inscrito no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Gláucon Cézar Cardoso**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE, e a empresa**: Hospclean Comércio Ltda.**, empresa sediada na Rua Eulidson Novais, nº 464, bairro: Vera Cruz, CEP.: 39.400-798, Montes Claros/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 50.850.407/0001- 86, neste ato representada pela **Sra. Rosangela Marques Lima Bulhoes,** inscrita no CPF sob o nº 006.715.756-43, RG nº MG – 8290600 SSP/MG, residente e domiciliada à Rua Luiz de Camões, nº 413, bairro: Planalto, CEP.: 39.404-037, Montes Claros/MG, doravante denominado simplesmente de CONTRATADA, têm entre si justo e avençado, e resolvem celebrar o presente termo aditivo, sujeitando- se as partes às normas disciplinares da Lei n° 14.133/21 e alterações posteriores, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 - O presente termo aditivo tem por objeto o Reequilíbrio Econômico Financeiro referente aos Itens 1,2 e 6 do Contrato nº 047/2025, a fim de dar continuidade à aquisição de itens de nutrição para atender as demandas dos pacientes de ordem judicial, conforme discriminado abaixo:

Item	Unidade	Quantidade do Contrato	Descrição	Marca	Valor do Item	Valor com reajuste
01	Litro	2.680	**Fórmula Nutricional líquida** - Marca Referência: **Isosource 1.5 1L:** Fórmula líquida, nutricionalmente completa e hipercalórica, com fibras, para alimentação enteral ou oral.	Isosource 1.5 1l Nestlé Isosource 1.5 1l Nestlé	R$ 29,40	R$ 32,34
02	Litro	200	**Nutren Active 400g**: Suplemento alimentar em pó da Nestlé. Sua fórmula é fonte de proteínas, antioxidantes e 25 vitaminas e minerais. Nutren Active atende pelo menos 45% da necessidades diárias dos principais nutrientes: cálcio, cobre, zinco, magnésio, fósforo, Vitaminas B1, B12, Biotina, C, D e E,. Fonte de proteínas: 14g por porção. Com antioxidantes, Vitaminas C, E, Zinco e Manganês. Baixo teor de gorduras totais. Contém lactose em sua fórmula. Ingredientes: leite me pó desnatado, matodextrina, frutooligossacarídeos, gordura láctea, inulina, minerais, vitaminas, aromatizante e emulsificante lecitina de soja.	Nutren Active 400g Nestlé Nutren Active 400g Nestlé	R$ 42,95	R$ 45,96
06	Litro	380	**Novasource GC 1L:** fórmula especializada destinada para nutrição de pessoas com necessidades especiais, com condições específicas de dietes e/ou restrições alimentares.	Novasource Gc 1l Nestlé Novasource GC 1l Nestlé	R$ 47,00	R$ 50,29
					Total	**R$ 9.731,40**

1.2 - O presente aditamento ao contrato nº 047/2025 atende os limites do prescrito no artigo 131, § único, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA SEGUNDA - SETOR REQUISITANTE
2.1 - Este aditivo originou-se a partir do pedido do fornecedor, pesquisa de preço do produto, bem como, Parecer Jurídico do Advocacia-Geral do Município, conforme todos os documentos se encontram em anexo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO
3.1 - Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 047/2025, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1 - A Prefeitura Municipal de João Pinheiro – MG providenciará a publicação do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, consoante ao que dispõe o art. 94, inciso I, da Lei n° 14.133/21.
4.2 - E, por assim estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente termo aditivo.

Publicado por:
Natália Cordeiro Macedo
Código Identificador:C728CCB6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
BALANÇO FINANCEIRO - EXECUTIVO

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES:99798921615			Assinado digitalmente por DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES: 99798921615 ND: C=BR, CN=DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES:99798921615,O=ICP-Brasil,OU=ACSyngularID Multipla Razão: Eu souoautordeste documento Localização:Data:2026.03.2616:44:20-03'00' Foxit PDF Reader Versão: 2025.3.0		
ESTADO DE MINAS GERAIS					
MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA			Exercício de 2025		
Período de: Janeiro à Dezembro					
Balanço Financeiro - Anexo 13					
Despesa: Liquidada					
ENTIDADE(S): MUNICIPIO DE LAGOA DA PRATA					
INGRESSOS			**DISPÊNDIOS**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	**245.688.339,67**	**198.228.268,00**	**Despesa Orçamentária (VII)**	**221.302.460,70**	**176.327.200,38**
Recursos Não Vinculados	**153.798.838,17**	**134.020.295,10**	**Recursos Não Vinculados**	**140.469.304,97**	**112.217.813,82**
Recursos não vinculados de Impostos	108.810.149,76	94.530.787,64	Recursos não vinculados de Impostos	45.640.493,55	35.843.631,74
Recursos não vinculados de Impostos (Educação)	17.102.258,50	14.391.365,36	Recursos não vinculados de Impostos (Educação)	17.390.939,93	15.429.358,47
Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)	23.984.819,11	21.710.210,10	Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)	45.661.454,76	39.809.909,17
FMAS	103.928,67	413.829,03	FMAS	6.492.854,10	6.669.292,23
FMDCA	4.523,59	6.841,65	FMDCA	34,00	0,00
FUMTUR	17.294,28	11.186,36	FUMTUR	1.492.755,06	843.625,44
FUMPAC	2.181,43	1.332,08	FMH	350.306,61	131.327,42
FMMA	150.669,23	67.402,04	Outros Recursos não Vinculados	1.957.900,81	970.259,29
FMH	3.617,36	4.188,97	FUMTUR - Outros Recursos Não Vinculados	69.167,57	74.648,80
Outros Recursos não Vinculados	3.220.687,65	2.520.732,95	Recursos não vinculados de Impostos	10.430.458,73	2.966.849,85
FUMTUR - Outros Recursos Não Vinculados	39.964,26	9.843,96	Recursos não vinculados de Impostos (Educação)	4.853.758,14	3.251.795,27
FMMA - Outros Recursos não Vinculados	240.000,00	352.574,96	Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)	5.660.122,87	5.115.578,31
Recursos não vinculados da compensação de impostos.	118.744,33	0,00	Ex. Anterior - FMAS	17.890,00	0,00
			Ex. Anterior - FUMTUR	451.168,84	1.111.537,83
Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)	**91.889.501,50**	**64.207.972,90**	**Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)**	**80.833.155,73**	**64.109.386,56**
Recursos Vinculados à Educação	**29.239.725,46**	**25.506.330,28**	**Recursos Vinculados à Educação**	**27.631.027,05**	**23.058.253,02**
Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	7.397.527,21	6.872.944,64	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos (30%)	4.888.986,87	3.564.104,95
Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	17.260.896,76	16.036.870,82	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	18.552.286,69	17.833.795,91
Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	46.539,75	256.144,02	(70% Pagto da Remuneração dos Profissionais da Educação Básica em Efetivo Exercício)		
Transferências do FUNDEB - Complementação da União - ETI	61.031,78	0,00			
Transferências do FUNDEB - Complementação da União - ETI (70%	142.407,48	0,00	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	86.400,00
Transferência do Salário-Educação	1.949.550,30	1.618.968,74	Transferência do Salário-Educação	1.269.509,71	1.002.351,10
Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa	456.152,47	461.085,12	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	412.412,44	400.193,90
Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa	15.631,34	10.759,95	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	7.029,52	6.345,81
46735-9 FNDE - ETI	33.270,57	83.036,76	Transferências de Recursos dos Estados para Programas de	64.837,99	87.852,53
Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos	1.531.200,20	0,00	Educação (Transferências de Recursos para o Programa Estadual de Transporte Escolar (PTE))		
Transferências de Recursos dos Estados para Programas de	345.517,60	166.520,23	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos (70% Pagto da Remuneração dos Profissionais da Educação Básica em Efetivo Exercício)	1.511.914,60	14.094,29
			Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	83.824,02	0,00
			Transferência do Salário-Educação	423.500,00	0,00
			Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	96.482,19	0,00

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
			Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa	0,00	7.068,05
			Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)		
			46735-9 FNDE - ETI	116.935,00	0,00
			Transferências de Recursos dos Estados para Programas de Educação (Transferências de Recursos para o Programa Estadual de Transporte Escolar (PTE))	203.308,02	56.046,48
Recursos Vinculados à Saúde	**52.244.213,82**	**29.622.896,39**	**Recursos Vinculados à Saúde**	**47.534.723,18**	**28.608.632,03**
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	15.690.135,25	10.858.110,03	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	14.255.616,08	9.050.127,63
			Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços		
Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS - Emenda	738.441,37	850.000,00	Públicos de Saúde		
Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS - Emenda	203.263,44	0,00	Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS - Emenda Parlamentar Individual	537.228,08	0,00
Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS - Emendas	0,00	800.000,00	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao	3.466.500,78	3.599.560,07
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	202.482,61	94.427,81	vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias		
Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS - Emenda	484.856,73	395.660,00	Assistência financeira da União destinada à complementação ao	3.072.859,31	901.610,85
Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao	3.697.848,00	3.630.972,00	pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.		
Assistência financeira da União destinada à complementação ao	3.084.247,02	904.765,27	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	10.531.311,04	0,00
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	10.567.115,80	0,00			
48123-8 Res. 9.871/24 Equipamentos para o FMS e Fundação São	23.778,53	510.631,22	48843-7 Res. 10.100/25 Investimento Hemodiálise	4.000.000,00	0,00
			48941-7 Res. 10.091/25 Emendas Fundação São Carlos	660.000,00	0,00
48089-4 Res. 9.776/24 Exames de Atenção à Saúde Bucal	0,00	3.148,46			
			49024-5 Res. 10.162/25 Emenda - Investimento F. São Carlos	180.000,00	0,00
48162-9 Res. 5.558/16 Apoio e Qualificação da Informação de	36.038,04	91.737,78			
			28.840-3 Saúde em Casa	553.347,94	451.426,60
48173-4 Res. 9.842/24 Fantasia do Zé Gotinha	759,71	7.002,33			
			32435-3 Farmácia de Minas	22.337,70	85,07
48636-1 Res. 5.975/17 Rede Urgência e Emergência - UPA 24h	593.385,07	0,00			
			575211475-2 Manutenção UPA	1.872.041,74	1.771.422,88
48843-7 Res. 10.100/25 Investimento Hemodiálise	4.272.613,48	0,00			
			38722-3 Assistência Farmacêutica	116.833,76	138.354,60
48941-7 Res. 10.091/25 Emendas Fundação São Carlos	690.949,27	0,00			
			575211467-1 CEO Custeio - Res. 5.249/16 FES	141.072,78	3.010,23
48612-4 Res. 9.990/25 Programa Mineiro de Imunização	203.600,70	0,00			
			29870-0 PROMAVS	955,00	0,00
48940-9 Res.10.092/25 Emendas - Custeio - Atenção Primaria	699.668,72	0,00			
			38752-5 Res. 5.250/16 FES/POEPS	1.198,00	541,15
49003-2 Res.10.122/25 Emenda - Custeio APAE	190.818,74	0,00			
			42483-8 Res. 7.168/20 e 6.680/19 - Custeio CAPS - FES	1.422,33	0,00
48938-7 Res. 10.088/25 Veículos - Emendas Parlamentares	584.022,35	0,00	44305-0 Res. 7.750/21 FES/Emenda	134,77	0,00
48789-9 Res. 10.044/25 Emenda - Custeio APAE - Indicação 157803	211.021,32	0,00	Parlamentar/Investimento/Ambulância		
			44571-1 Res. 7.924/21 Cuidados à Pessoa com Deficiência	2.103,30	0,00
49024-5 Res. 10.162/25 Emenda - Investimento F. São Carlos	186.226,45	0,00			
			45032-4 Res. 8.105/22 Custeio Caps	0,00	315,90
49129-2 Res. 10.259/25 Emenda - Investimento APAE - Indicação	189.022,86	0,00			
			45594-6 Res. 8.429/22 Custeio APS	7.410,00	0,00
48847-X Res. 10.025/25 CAPS - Custeio	93.092,31	0,00			
			47191-7 Indicação 139153 Res 9.470/24 Custeio Atenção Primária	0,00	133.152,00
49216-7 Res. 6.895/19 Investimento	614.745,47	0,00			
			47191-7 Indicação 139441 Res 9.470/24 Custeio Atenção Primária	0,00	30.003,00
49340-6 Res. 10.388/25 Programa VigiMinas	43.485,00	0,00			
49437-2 Res. 10.479/25 Equipamento F. São Carlos - Emenda	183.822,27	0,00	47194-1 indicação 144761 Res 9.478/24 Fundação São Carlos - Custeio	0,00	160.000,00
49391-0 Res. 10.415/25 Aquisição Veículos Minivan	306.370,45	0,00	47194-1 indicação 146108 Res 9.478/24 Fundação São Carlos - Custeio	0,00	300.000,00
INGRESSOS			**DISPÊNDIOS**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
49413-5 Res. 10.460/25 Aquisição de Veículos	638.663,03	0,00	47194-1 indicação 147293 Res 9.478/24 Fundação São Carlos - Custeio	0,00	200.000,00
49480-1 Res. 10.500/25 Aquisição Veículo Minivan	152.332,90	0,00	47227-1 Res. 5.975/17 Rede Urgência e Emergência - Hosp. São	340.190,45	478.589,22
49481-X Res. 10.502/25 Aparelho de Anestesia FSC	179.992,49	0,00	Carlos		
49332-5 Res. 10.600/25 Vigilância	154.831,21	0,00	47311-1 Res. 9.460/24 PIPA - APAE	0,00	38.634,32
49334-1 Res. 9.993/25 Assistência Farmacêutica Ambulatorial	21.186,51	0,00	Valora Minas e Módulo Opera Mais - Valora Minas	0,00	2.557.355,60
49338-4 Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência	693.066,75	0,00	47868-7 Res. 9.710/24 SERDI - APAE	0,00	22.922,88
49330-9 Res. 10.785/25 Programa Enfrentamento ao Câncer	3.495,31	0,00	48033-9 Res 9.784/24 Valora Minas - Módulo Opera Mais	0,00	360.009,25
49637-5 Res. 10.631/25 Equipamentos APAE	300.127,86	0,00	46273-X Res. 8.771/23 F. São Carlos - Emenda Parlamentar - Custeio 0,00		137.883,00

49688-X Res. 10.701/25 SERDI - APAE	169,96	0,00	47078-3 Res. 9.332/24 Veículo Transporte Sanitário	11.733,33	0,00
28.840-3 Saúde em Casa	700.867,22	810.826,26	Outros Recursos Vinculados à Saúde (Serviços de Saúde)	908.504,99	652.397,38
32435-3 Farmácia de Minas	164.019,54	323.720,89	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços	1.438.026,67	0,00
575211475-2 Manutenção UPA	2.117.005,33	2.130.651,10	Públicos de Saúde		
38722-3 Assistência Farmacêutica	243.693,12	178.169,60	Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS - Emenda Parlamentar Individual	300.000,00	0,00
575211467-1 CEO Custeio - Res. 5.249/16 FES	204.621,86	67.212,06	Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS - Emendas	403.673,60	0,00
33508-8 Vigilância em Saúde	688,21	799,99	Parlamentares de Comissão		
			Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS - Emendas	192.320,00	0,00
29870-0 PROMAVS	92.758,56	19.262,22	Parlamentares de Relator		
31066-2 TC-UBS	9.910,41	8.074,07	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	0,00	113.392,84
			Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços		
575239438-0 DENGUE	1.965,51	1.803,92	Públicos de Saúde		
42916-3 Res. 7.165/20 COVID-19 FES	280,63	771,99	Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS - Emenda	1.799,99	0,00
			Parmalementar Individual		
42914-7 Res. 7.166/20 COVID-19 FES	1.364,23	989,28			
38752-5 Res. 5.250/16 FES/POEPS	92.487,39	70.421,59	Ex. Anterior - Transferências do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	45.283,14	118.118,32
42483-8 Res. 7.168/20 e 6.680/19 - Custeio CAPS - FES	4.447,14	13.090,89			
42686-5 Res. 7.097/20 FES/Emenda Parlamentar	6.507,81	10.774,46	48123-8 Res. 9.871/24 Equipamentos para o FMS e Fundação São Carlos	427.012,69	0,00
42902-3 Res. 7.156/20 FES	1.714,78	2.753,67	48089-4 Res. 9.776/24 Exames de Atenção à Saúde Bucal	3.148,46	0,00
43435-3 Res. 6.943/19 FES	738,89	3.048,60	Ex. Anterior - 28.840-3 Saúde em Casa SF	365.235,96	368.970,08
46653-0 Res. 9.035/23 VANT Combate ao Aedes aegypti	62.110,64	44.644,57	Ex. Anterior - 32435-3 Farmácia de Minas SF	174.033,87	172.855,24
47845-8 Custeio Acidente Vascular Cerebral	15.717,14	18.890,11	Ex. Anterior - 575211475-2 Manutenção UPA	79.767,62	947.213,05
42226-6 Res. 6.964/19 Investimento CEO	3.617,71	4.271,23	Ex. Anterior - 38722-3 Assistência Farmacêutica SF	36.138,91	8.883,13
42218-5 Custeio Próteses Dentárias	13.242,59	13.387,32	Ex. Anterior - 575211467-1- Res. 5.249/16 - CEO Custeio FES	185.220,70	765.084,49
43698-4 Res. 7.447/21 FES/COVID-19 Custeio	3.419,39	6.333,23	Ex. Anterior - 33508-8 Vigilância em Saúde SF	2.311,65	4.121,99
43835-9 Res. 7.505/21 FES/COVID-19 Emenda Parlamentar Custeio	3.847,73	17.465,74	Ex. Anterior - 29870-0 PROMAVS SF	23.645,98	98.432,14
40884-0 Incentivo PNAISP	508,96	1.361,26	Ex. Anterior - 31066-2 TC-UBS SF	50.342,38	0,00
43864-2 Res. 7.513/21 FES/COVID-19 Emenda Parlam. Investimento	6.316,88	7.894,59	Ex. Anterior - 575239438-0 DENGUE	9.201,02	7.963,19
43951-7 Res. 7.553/21 FES/Emenda Parlamentar Custeio Atenção	4.795,76	10.043,04	Ex. Anterior - 42916-3 Res. 7.165/20 COVID-19 FES SF	2.311,89	3.728,16
INGRESSOS			**DISPÊNDIOS**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
NÃO USAR 43938-X Res. 7.544/21 Emenda Parlamentar COVID-19	170,58	309,71	Ex. Anterior - 42914-7 Res. 7.166/20 COVID-19 FES SF	3.584,88	896,01
43957-6 Res. 7.559/21 FES/Emenda Parlamentar Custeio/F.São	0,00	169,99	Ex. Anterior - 38752-5 Res. 5.250/16 FES/POEPS SF	53.718,66	56.492,93
43963-0 Res.7.555/21 FES/Emenda Parlamentar/Investimento A.	8.383,89	10.561,84	Ex. Anterior - 42483-8 - Res. 7.168/20 e 6.680/19 - Custeio CAPS SF	50.907,37	178.905,28
43956-8 Res. 7.554/21 FES/Emenda	7.147,11	4.884,26	NÃO USAR Ex. Anterior - 42686-5 Res. 7.097/20 FES/Emenda Parlamentar SF	25.300,80	24,00
44305-0 Res. 7.750/21 FES/Emenda	383,69	4.245,65	Ex. Anterior - 42686-5 Res. 7.097/20 FES/Emenda Parlamentar SF	1.862,01	124.318,69
44401-4 Res. 7.784/21 Saúde em Rede	617,24	1.034,90	Ex. Anterior - 42902-3 Res. 7.156/20 FES SF	4.960,77	46.809,92
48034-7 Res. 9.343/24 Projeto OtimizaSUS - Valora Minas	209.538,51	151.094,49	Ex. Anterior - 43435-3 Res. 6.943/19 FES SF	7.718,03	65.830,86
44483-9 Res. 6.962/2019 Ações de Vigilância	4.404,08	9.754,46			
			46653-0 Res. 9.035/23 VANT Combate ao Aedes aegypti	13.327,08	0,00
44485-5 Res. 6.985/2019 Ações de Imunização	11.573,54	15.294,96			
			47845-8 Custeio Acidente Vascular Cerebral	6.857,99	0,00
44528-2 Res. 7.857/21 Apoio Multiprofissional	1.787,04	5.560,40			
			Ex. Anterior - 42226-6 Res. 6.964/19 Investimento CEO SF	31.561,83	19.185,29
44543-6 Res 7.732/21 Causas Externas	3.570,93	10.767,51			
			Ex. Anterior - 42218-5 Custeio Próteses Dentárias SF	2.664,00	37.816,76
44547-9 Res. 7.730/21 Vigilância em Saúde do Trabalhador	14.724,13	17.857,58			
			Ex. Anterior - 43698-4 Res. 7.447/21 FES/COVID-19 Custeio SF	14.907,08	50.575,93
44548-7 Res. 7.796/21 Hospital São Carlos	2.885,14	7.339,21	Ex. Anterior - 43835-9 Res. 7.505/21 FES/COVID-19 Emenda	14.215,80	305.645,25
44552-5 Res. 7.799/21 Descentralização da Vigilância Sanitária	13.688,42	23.878,61	Parlamentar Custeio SF		
44554-1 Res. 7.733/21 Arboviroses	8.943,72	7.738,90	Ex. Anterior - 40884-0 Incentivo PNAISP SF	5.528,91	30.480,20
			Ex. Anterior - 43864-2 Res. 7.513/21 FES/COVID-19 Emenda Parlam.		
44556-8 Res. 7.731/21 Ações Enfrentamento Sífilis	9.968,27	8.143,27		24.855,30	60.439,82
			Investimento SF		
44566-5 Res. 7.734/21 Ações do VigiMinas	2.313,74	2.204,27	Ex. Anterior - 43951-7 Res.7.553/21 FES/Emenda Parlamentar	82.528,80	65.717,94
			Custeio Atenção Primária SF		
44571-1 Res. 7.924/21 Cuidados à Pessoa com Deficiência	48.668,37	33.607,97			
			NÃO USAR Ex. Anterior - 43938-X Res.7.544/21 Emenda Parlamentar 253,08		6.168,50
44536-3 Res 7.153/20 Vigilância em Saúde	90.651,87	96.884,26	COVID-19 F.São Carlos SF		
44981-4 Res 7.915/21 Incentivo CEO	4.395,55	9.295,02	Ex. Anterior - 43957-6 Res. 7.559/21 FES/Emenda Parlamentar	588,45	5.551,80
			Custeio/F.São Carlos SF		
44999-7 Res 8.129/22 Incremento MAC	1.066,17	1.422,21	Ex. Anterior - 43963-0 Res. 7.555/21 FES/Emenda	35.467,00	86.082,47
45001-4 Res. 8.124/22 Emendas Parlamentares	1.878,82	17.472,52	Parlamentar/Investimento A.Primária SF		
			Ex. Anterior - 44305-0 Res.7.750/21 FES/Emenda	6.395,71	34.799,66
45018-9 Res. 7.628/21 e Res. 8.003/22 Assistência Farmacêutica	966,79	1.533,57	Parlamentar/Investimento/Ambulância SF		
45032-4 Res. 8.105/22 Custeio Caps	625,18	4.468,17	Ex. Anterior - 44401-4 Res 7.784/21 Saúde em Rede SF	2.175,68	18.317,83
45066-9 Res. 8.174/22 Incremento MAC	843,18	1.626,26	48034-7 Res. 9.343/24 Projeto OtimizaSUS - Valora Minas	150.648,00	0,00

45099-5 Res. 8.062/22 Investimento Assistência Farmacêutica	5.024,40	6.208,98	Ex. Anterior - 44483-9 Res 6.962/2019 Ações de Vigilância SF	1,00	258.176,64
45117-7 Res. 8.161/22 Investimento e Custeio - Fim da Tuberculose	15.933,16	1.901,65	Ex. Anterior - 44485-5 Res 6.985/2019 Ações de Imunização SF	77.437,23	88.504,07
45478-8 Res. 8.374/22 Atenção Primária à Saúde	1.700,28	1.188,59	Ex. Anterior - 44528-2 Res 7.857/2021 Apoio Multiprofissional SF	21.292,39	66.004,86
45490-7 Res. 8.375/22 Incremento Custeio para ESF Qualificação de	1.472,54	2.614,66	Ex. Anterior - 44543-6 Res 7.732/2021 Causas Externas SF	42.495,30	141.095,72
45558-x Res. 8.439/22 Custeio do Transporte Eletivo	512,80	4.623,79	Ex. Anterior - 44547-9 Res 7.730/21 Vigilância em Saúde do Trabalhador SF	0,00	125.523,85
45577-6 Res. 8.438/22 Investimento CAPS - Aquisição de	2.217,71	2.436,77	Ex. Anterior - 44548-7 Res 7.796/21 Hospital São Carlos SF	53.937,53	51.337,46
45578-4 Res. 8.459/22 Aquisição de Veiculo CAPS	3.771,63	3.065,86	Ex. Anterior - 44552-5 Res 7.799/2021 Descentralização da Vigilância	128.128,85	242.223,43
45594-6 Res. 8.429/22 Custeio APS	63.952,74	44.079,48	Sanitária SF		
47109-7 Custeio Atenção Hospitalar e Urgência/ Emergência	31.977,56	10.549,48	Ex. Anterior - 44554-1 Res 7.733/21 Arboviroses SF	425,02	47.220,46
INGRESSOS			**DISPÊNDIOS**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
47152-6 Res. 9.408/24 Custeio CAPS	14.363,60	139.408,02	Ex. Anterior - 44556-8 Res 7.731/21 Ações Enfrentamento Sífilis SF	50,07	11.196,69
47154-2 Res. 9.435/24 Emergência Doenças Arboviros e Vírus	4.690,68	43.234,30	Ex. Anterior - 44566-5 Res 7.734/21 Ações do VigiMinas SF	0,00	11.667,00
47191-7 Indicação 139153 Res 9.470/24 Custeio Atenção Primária	0,00	200.000,00	Ex. Anterior - 44571-1 Res 7.924/21 Cuidados à Pessoa com Deficiência SF	12,00	97.896,70
47191-7 Indicação 139441 Res 9.470/24 Custeio Atenção Primária	31.418,53	268.227,83	Ex. Anterior - 44536-3 Res 7.153/20 Vigilância em Saúde	718.496,60	451.206,69
47194-1 indicação 144761 Res 9.478/24 Fundação São Carlos -	408,32	160.000,00	Ex. Anterior - 44981-4 Res 7.915/2021 Incentivo CEO	19.598,68	109.784,24
47194-1 indicação 146108 Res 9.478/24 Fundação São Carlos -	869,14	318.468,40	Ex. Anterior - 44999-7 Res 8.129/22 Incremento MAC	10.803,17	8.807,34
47194-1 indicação 147293 Res 9.478/24 Fundação São Carlos -	267,02	200.000,00	Ex. Anterior - 45001-4 Res. 8.124/22 Emendas Parlamentares	20.161,49	344.664,51
47227-1 Res. 5.975/17 Rede Urgência e Emergência - Hosp. São	489.253,38	568.978,35	Ex, Anterior - 45018-9 Res. 7.628/21 e Res. 8.003/22 Assistência	8.357,65	13.709,18
47246-8 Res. 9.528/24 Vigilância Saúde Ambiental	3.002,92	27.678,02	Farmacêutica		
47311-1 Res. 9.460/24 PIPA - APAE	53.175,36	38.919,83	Ex. Anterior - 45032-4 Res. 8.105/2022 Custeio Caps	8.023,18	95.592,82
47306-5 Res. 9.603/24 Aquisição Furgão	35.678,42	328.849,82	Ex. Anterior - 45066-9 Res. 8.174/2022 Incremento MAC	10.111,52	16.858,85
46022-2 Res. 8.633/23 Custeio CAPS	7.324,25	9.711,59	Ex. Anterior - 45071-5 Res. 8.182/2022 - Ambulância - Emenda Parlamentar	0,00	2.223,48
Valora Minas e Módulo Opera Mais - Valora Minas	98.697,12	2.563.878,12	Ex. Anterior - 45099-5 Res. 8.062/2022 - Investimento Assistência	49.881,56	40.225,50
			Farmacêutica		
47868-7 Res. 9.710/24 SERDI - APAE	488,45	23.018,07			
			Ex. Anterior - 45117-7 Res. 8161/2022 - Investimento e Custeio-	4.747,50	23.137,00
48033-9 Res 9.784/24 Valora Minas - Módulo Opera Mais	0,00	362.190,35	Planos Nacional e Estadual pelo fim da Tuberculose		
46273-X Res. 8.771/23 F. São Carlos - Emenda Parlamentar -	0,00	143.357,27	Ex. Anterior - 45478-8 Res.8374/2022 - Atenção Primária à Saúde-	295,63	12,00
			Custeio Ações de Práticas Integrativas e Complementares		
45556-3 Res. 5.969/2017 Custeio Doenças Crônicas	19.989,16	14.056,79	Ex. Anterior - 45490-7-Res.8.375/22-Incremento Custeio para ESF	0,00	32.000,00
45628-4 Res. 8.436/22 Investimento CEO	25.718,53	17.772,23	Qualificação de Ações a Pol. LGBT		
			Ex. Anterior - 45558-x Res. 8.439/2022 - Custeio do Transporte	0,00	86.673,46
46209-8 Res. 8.687/23 Emenda Parlamentar - Equipamentos	14.825,92	12.143,70	Eletivo		
46212-8 Res. 8.686/23 Emenda Parlamentar - Veículo	3.259,55	7.050,34	Ex. Anterior - 45577-6 Res.8438/2022 - Investimento CAPS - Aquisição de Equipamentos	948,00	15.508,31
46213-6 Res. 8.685/23 Emenda Parlamentar - Custeio	10.185,50	9.090,59	Ex. Anterior - 45578-4 Res 8.459/2022 Aquisição de Veiculo CAPS	0,00	11.860,92
47307-3 Res. 9.607/24 Aquisição Veículo Minivan	17.597,64	162.198,37			
			Ex. Anterior - 45594-6 Res 8.429/2022 Custeio APS	106.801,15	0,00
45554-7 Res. 8.410/22 Custeio MAC	1.318,30	9.778,17			
			47152-6 Res. 9.408/24 Custeio CAPS	72.662,93	0,00
46390-6 Res. 8.825/23 Incremento MAC	801,85	5.968,33			
			47191-7 Indicação 139153 Res 9.470/24 Custeio Atenção Primária	84,00	0,00
46471-6 Res. 8.904/23 Emenda Parlamentar - Investimento -	0,00	37.900,69			
46534-8 Res. 8.914/23 Vacimóvel	14.784,44	33.471,34	47194-1 indicação 146108 Res 9.478/24 Fundação São Carlos - Custeio	18.468,40	0,00
46536-4 Res. 8.888/23 Imunização	32.207,61	174.751,34	47227-1 Res. 5.975/17 Rede Urgência e Emergência - Hosp. São Carlos	28.484,52	0,00
46554-2 Res. 8.936/23 Emenda Parlamentar - Investimento -	0,00	104,46	47311-1 Res. 9.460/24 PIPA - APAE	285,51	0,00
46684-0 Res. 9.081/23 Fiscalização e Controle da Vigilância Sanitária	17.643,64	59.056,45	46022-2 Res. 8.633/2023 Custeio CAPS	7.582,52	80.677,54
46701-4 Res. 9.070/23 Investimento - Aquisição de Equipamentos	0,00	340,20	Valora Minas e Módulo Opera Mais - Valora Minas	6.522,52	0,00
46740-5 Res. 9.061/23 Custeio Transporta SUS-MG	453,19	7.608,91	47868-7 Res. 9.710/24 SERDI - APAE	95,19	0,00
46753-7 Res. 9.069/23 Programa Miguilim - Módulo Saúde Ocular	56.938,05	3.303,65	48033-9 Res 9.784/24 Valora Minas - Módulo Opera Mais	2.181,10	0,00
46800-2 Res. 9.216/23 Investimento - Urgência e Emergência -	0,00	35.894,39	46273-X Res. 8.771/2023 F. São Carlos - Emenda Parlamentar -	28.033,14	0,00
46801-0 Res. 9.217/23 Investimento - Fundação São Carlos - Raio X	0,00	4.662,88	Custeio		
			45556-3 Res. 5.969/2017 Custeio Doenças Crônicas	28.003,80	0,00
INGRESSOS			**DISPÊNDIOS**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
47686-2 Res. 9.678/24 Custeio Doenças Transmissíveis Emergentes	76.285,11	169.344,96	45628-4 Res. 8.436/2022 Investimento CEO	10.955,19	0,00
46786-3 Res 9.201/23 e 9.316/24 - Arboviroses	11.781,94	48.648,99	46209-8 Res. 8.687/2023 Emenda Parlamentar - Equipamentos	0,00	43.280,74
47078-3 Res. 9.332/24 Veículo Transporte Sanitário	11.733,33	321.836,90	46212-8 Res. 8.686/2023 Emenda Parlamentar - Veículo	12,69	0,00
Outros Recursos Vinculados à Saúde (Serviços de Saúde)	920.969,68	655.056,91	46213-6 Res. 8.685/2023 Emenda Parlamentar - Custeio	92.775,04	8.535,78
			45554-7 Res. 8.410/2022 Custeio MAC	9.792,99	181.854,17

			46211-X Res. 8.719/2023 Emenda Parlamentar - Ambulância	0,00	4.536,78
			46390-6 Res. 8.825/2023 Incremento MAC	0,00	92.072,00
			46471-6 Res. 8.904/23 Emenda Parlamentar - Investimento - Fundação São Carlos	37.900,69	6.602,98
			46534-8 Res. 8.914/23 Vacimóvel	0,00	340.207,00
			46536-4 Res. 8.888/23 Imunização	194.461,10	27.896,98
			46554-2 Res. 8.936/23 Emenda Parlamentar - Investimento - Fundação São Carlos	2.982,27	2.179,06
			46701-4 Investimento - Aquisição de Equipamentos - Res. 9.070/2023	853,47	6.783,73
			46740-5 Res. 9.061/23 Custeio Transporta SUS-MG	6.417,52	164.030,23
			46753-7 Res. 9.069/23 Programa Miguilim - Módulo Saúde Ocular	0,00	55.000,00
			46800-2 Res 9.216/23 - Investimento - Urgência e Emergência - Raio X	84.117,58	0,00
			46801-0 Res 9.217/23 Investimento - Fundação São Carlos - Raio X	4.727,00	192.579,00
			46786-3 Res 9.201/23 e 9.316/24 - Arboviroses	3.221,55	1.310,08
			47078-3 Res. 9.332/24 Veículo Transporte Sanitário	321.836,90	0,00
			Outros Recursos Vinculados à Saúde	327.956,90	0,00
			Outros Recursos Vinculados à Saúde (Serviços de Saúde)	0,00	217.751,38
Recursos Vinculados à Assistência Social	**1.445.581,15**	**893.121,95**	**Recursos Vinculados à Assistência Social**	**1.217.623,10**	**1.083.338,82**
37065-7 AEPETI	24.190,07	122,90	37071-1 BGSUAS	613,15	215,89
37071-1 BGSUAS	1.493,89	1.078,01	37066-5 BLGBF	96.773,01	83.836,84
37066-5 BLGBF	129.205,42	112.328,77	37080-0 BPSB	251.062,52	137.428,60
37064-9 BPCESC	425,01	303,82	40659-7 BPSEMAC	258.379,96	120.376,03
37080-0 BPSB	312.155,10	149.770,33	44794-3 IGD-PAB Prog Auxilio Brasill	0,00	3.539,11
40659-7 BPSEMAC	281.572,03	261.444,41	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	237.431,48	167.293,87
37062-2 APREAS	79,59	54,39	Ex. Anterior - 37071-1 BGSUAS	3.568,58	0,00
44794-3 IGD-PAB Prog Auxilio Brasill	2.380,35	3.908,18	Ex. Anterior - 37066-5 BLGBF	60.644,26	3.742,38
NÃO USAR 45125-8 SIGTV Custeio Emenda nº 202281000306	7.250,23	7.634,82	Ex. Anterior - 37064-9 BPCESC	565,72	0,00
45125-8 SIGTV Custeio Emenda nº 202281000306	2.205,52	0,00			
			Ex. Anterior - 37080-0 BPSB	8.647,04	25.123,75
45937-2 PROCAD-SUAS	2.868,54	2.105,54			
			Ex. Anterior - 40659-7 BPSEMAC	90.344,07	161.268,89
46249-7 SIGTV Custeio Emenda nº 202314070011	11.658,79	8.367,01			
INGRESSOS			**DISPÊNDIOS**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
46651-4 SIGTV Custeio Emenda nº 202337340002	886,27	6.865,98	NÃO USAR Ex. Anterior - 45125-8 SIGTV Custeio	28.542,67	5.630,98
49214-0 ESTRUTURASUAS Custeio Emenda nº 202537340002	307.557,05	0,00	45937-2 PROCAD-SUAS	5.998,96	0,00
49222-1 ESTRUTURASUAS Custeio Emenda nº 202513490004	102.519,02	0,00	46249-7 SIGTV Custeio Emenda nº 202314070011	14.363,13	2.673,86
Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência	259.134,27	339.137,79	46651-4 SIGTV Custeio Emenda nº 202337340002	0,00	200.000,00
			Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência	160.688,55	172.208,62
			Social		
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	**3.239.948,62**	**3.389.034,16**	**Demais Vinculações Decorrentes de Transferências**	**2.220.797,83**	**8.774.247,78**
574191172-9 Contrato de Repasse nº 922327/2021/MDR/Caixa	775.438,74	0,00	Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	168,62	147,57
Transferência Especial da União	59.903,56	69.406,92			
			Transferência Especial dos Estados	64,23	12,00
575859677-5 EP 202014110004 - Transferência Especial	1.855,27	1.289,85	Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares	4.700,00	0,00
575859678-3 EP 202141000007 - Transferência Especial	25.415,06	30.752,25	de bancada		
Transferências da União – inciso I do art. 5º da Lei Complementar	3.519,49	2.405,19	Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	0,00	5.800,00
Transferência da União Referente à Compensação Financeira de	20.008,71	15.000,91	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/202	3.509,33	20.000,00
Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares	102.225,55	51.421,45			
Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares	51.234,28	88.186,70	Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	1.507.715,66	1.206.699,08
Transferência Especial dos Estados (Transf. Esp. Estado - Acordo	41.769,54	171.971,03	Ex. Anterior - 71.031-8 Convênio 908437/2020 - MAPA	0,00	37.306,80
43430-2 Indicação nº 59014 SEGOV nº 786/2020	3.323,68	2.271,36	Ex. Anterior - 575859678-3 EP 202141000007 - Transferência	25.000,00	197.600,00
			Especial		
47122-4 Indicação nº 146502 SEGOV nº 14/2024	0,00	91.200,00	Ex. Anterior - 575859679-1 EP 202238100005 - Transferência	0,00	400.000,00
47122-4 Indicação nº 146500 SEGOV nº 14/2024	0,00	200.000,00	Especial		
			Ex. Anterior - Transferências dos Estados decorrentes de emendas	37,38	0,00
47122-4 Indicação nº 146501 SEGOV nº 14/2024	0,00	212.800,00	parlamentares de bancada		
47122-4 Indicação nº 138676 SEGOV nº 14/2024	0,00	30.000,00	Ex. Anterior - Transf. Esp. Estado - Acordo Judicial Reparação	0,00	2.122.163,82
			Impactos Socioeconômicos e Ambientais-Barragem Brumadinho)		
47122-4 Indicação nº 146047 SEGOV nº 14/2024	0,00	30.000,00			
47122-4 Indicação nº 140070 SEGOV nº 14/2024	0,00	60.000,00	Ex. Anterior - 43794-8 Indicação 66900 - Transferência Especial	0,00	145.646,97
47269-7 Indicação nº 151711 SEGOV nº 24/2024	0,00	30.000,00	Ex. Anterior - 44957-1 - Indicação nº 95961 Resolução SEGOV nº 21/2022	50.000,00	0,00
47269-7 Indicação nº 151712 SEGOV nº 24/2024	0,00	250.000,00	Ex. Anterior - 44957-1 - Indicação nº 97001 Resolução SEGOV nº 21/2022	0,00	200.000,00
48966-2 Indicação nº 163320 SEGOV nº 16/2025	213.004,71	0,00	Ex. Anterior - 44957-1 - Indicação nº 94826 Resolução SEGOV nº	0,00	350.000,00
Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º	0,00	6.848,23	21/2022		
			46132-6 Indicação nº 117100 SEGOV nº 12/2023	50.000,00	0,00
Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º	0,00	391,00			

			47122-4 Indicação nº 146501 SEGOV nº 14/2024	66.381,08	0,00
Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura	3.927,03	30.500,61			
			47122-4 Indicação nº 138676 SEGOV nº 14/2024	26.000,00	0,00
Transferências da União Referentes às participações na exploração	1.430.202,07	1.529.541,65			
			47122-4 Indicação nº 140070 SEGOV nº 14/2024	42.350,00	0,00
Outras vinculações de transferências	68.493,02	0,00			
575211468-0/28774-1 FIA - Outras Vinculações de transferência	185.936,38	218.678,11	Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas	87.792,31	0,00
FUMPI - Outras Vinculações de Transferências	253.691,53	266.368,90	Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	1.048,23	88.230,05
			Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	5.273,49	0,00
INGRESSOS			**DISPÊNDIOS**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
			Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/202	80.764,80	327.612,12
			Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	0,00	3.249.630,48
			Transferências da União referentes a Cessão Onerosa de Petróleo – Lei nº 13.885/2019	0,00	423.237,56
			Ex. Anterior - 575211468-0/28774-1 FIA - Recursos Vinculados	110.806,52	161,33
			Ex. Anterior - FUMPI - Outras vinculações de transferências	159.186,18	0,00
Demais Vinculações Legais	**5.650.057,84**	**4.752.871,24**	**Demais Vinculações Legais**	**2.228.984,57**	**2.584.914,91**
Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico -	92.871,25	84.385,20	Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	582,71	621,94
Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação	5.523.671,92	4.645.103,90	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação	2.224.221,86	2.584.292,97
Recursos Vinculados ao Trânsito	2.027,77	1.409,77	Pública - COSIP		
Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	31.486,90	21.972,37	Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	4.180,00	0,00
Outras Vinculações	**69.974,61**	**43.718,88**	**Outras Vinculações**	**0,00**	**0,00**
Outros Recursos Vinculados	69.974,61	43.718,88			
Recursos Vinculados ao RPPS	**0,00**	**0,00**	**Recursos Vinculados ao RPPS**	**0,00**	**0,00**
Transferências Financeiras Recebidas (II)	**1.444.168,27**	**2.046.955,13**	**Transferências Financeiras Concedidas (VIII)**	**5.127.500,00**	**5.065.999,94**
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	1.444.168,27	2.046.955,13	Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária	5.127.500,00	5.065.999,94
Transferências Financeiras Recebidas Independentes de Execução	0,00	0,00	Transferências Financeiras Concedidas Independentes de Execução	0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00	Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00	Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00
Outras Movimentações Financeiras Recebidas (III)	**0,00**	**0,00**	**Outras Movimentações Financeiras (IX)**	**0,00**	**0,00**
Resgates de Investimentos e Aplicações Financeiras	0,00	0,00	Transferências de Investimentos e Aplicações Financeiras	0,00	0,00
Desbloqueios de Valores em Caixa	0,00	0,00	Bloqueios de Valores em Caixa	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (IV)	**36.016.936,68**	**25.972.820,35**	**Pagamentos Extraorçamentários (X)**	**38.407.128,03**	**46.317.978,90**
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados		10.310.325,02	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	12.328.424,98	19.143.775,86
Inscrição de Restos a Pagar Processados	17.565.475,85	7.984.996,57	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	7.983.650,21	9.152.945,54
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	16.320.882,88	15.093.935,08	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	16.237.833,19	15.041.004,50
Outros Recebimentos Extraorçamentários	2.130.577,95	2.893.888,70	Outros Pagamentos Extraorçamentários	1.857.219,65	2.980.253,00
Saldo do Exercício Anterior (V)	**98.448.292,67**	**99.911.427,99**	**Saldo para o Exercício Seguinte (XI)**	**116.760.648,56**	**98.448.292,67**
Caixa e Equivalentes de Caixa (exceto RPPS)	98.448.292,67	99.911.427,99	Caixa e Equivalentes de Caixa (exceto RPPS)	116.760.648,56	98.448.292,67
Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS	0,00	0,00	Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS	0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
INGRESSOS			**DISPÊNDIOS**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
TOTAL (VI) = (I + II + III + IV + V)	**381.597.737,29**	**326.159.471,47**	**Total (XII) = (VII + VIII + IX + X + XI)**	**381.597.737,29**	**326.159.471,89**
Nota(s) Explicativa(s):					
ANGELINA AUGUSTA LOPES VELOSO:07320257610	AssinadodigitalmenteporANGELINAAUGUSTALOPESVELOSO:07320257610 ND: C=BR, CN=ANGELINA AUGUSTA LOPESVELOSO:07320257610,O=ICP- Brasil, OU=Certificado PF A3 Razão:EusouoautordestedocumentoLocalização: Data:2026.03.2616:49:11-03'00'FoxitPDFReaderVersão:2025.3.0				
ANGELINA AUGUSTA LOPES VELOSO					
Contadora - MG-105453/O-2 - MG-					

Publicado por:
Angelina Augusta Lopes Veloso
Código Identificador:4F1BC59E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

SECRETARIA DE FAZENDA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INSCRIÇÃO EM DIVIDA ATIVA Nº 003/2026 - DEPARTAMENTO DE COBRANÇA - IMOBILIÁRIO

O Município de Lagoa Santa – MG, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº. 73.357.469/0001-56, com sede na Rua São João, n.º 290, Centro, Lagoa Santa – MG, através da Secretaria Municipal de Fazenda, nos termos dos artigos 445, 447 e 449 do Código Tributário Municipal, Lei nº 3.080/2010, NOTIFICA as pessoas físicas e jurídicas abaixo relacionadas, que se encontram em local incerto e não sabido, para regularizarem seus débitos, inscritos em Dívida Ativa.

Informamos que, expirado o prazo de 30 (trinta) dias da publicação deste Edital, observando-se o disposto na Lei Municipal 3.796/2015, Lei Federal 6.830 /1980 e na Lei de Responsabilidade Fiscal - LC 101/2010, será extraída CERTIDÃO DE DIVIDA ATIVA para proposição de PROTESTO EXTRAJUDICIAL, INCLUSÃO JUNTO AO CADIN E, não surtindo efeito, EXECUÇÃO FISCAL dos valores não pagos, que serão acrescidos de emolumentos cartorários e honorários advocatícios, respectivamente.

INSCRIÇÃO CONTRIBUINTE	Nome do Contribuinte	Código do Imóvel	ORIGEM
1021867	HABIT EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	22134	IPTU, COSIP
55042	VANDERLEY MATIAS RAMOS	22134	IPTU, COSIP
1037333	LAGOA SANTA PARK RESIDENCE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	36253	IPTU, COSIP
80863	KARINA MAIA FAGUNDES	36253	IPTU, COSIP
103271	DANIEL EMILIO DE JESUS FAGUNDES	36253	IPTU, COSIP
96292	MARIA EDUARDA DE FREITAS SOUZA	28384	IPTU, COSIP
60094	NAYARA CARDOSO DE FREITAS	28384	IPTU, COSIP
96292	MARIA EDUARDA DE FREITAS SOUZA	28715	IPTU, COSIP
60094	NAYARA CARDOSO DE FREITAS	28715	IPTU, COSIP
1037333	LAGOA SANTA PARK RESIDENCE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	36435	IPTU, COSIP
103002	BERNADETH MONICA DE OLIVEIRA MARQUES	36435	IPTU, COSIP
96465	GERALDO SANTIAGO MARQUES FILHO	36435	IPTU, COSIP
14266	FABIANA GIOVANINI MARQUES	14266	IPTU, COSIP
1039567	PRE 16 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	42796	IPTU, COSIP
1048803	PARQUE LAGOA DO OURO INCORPORAÇOES SPE LTDA	50516	IPTU, COSIP
2987	RICARDO DE ALVARENGA COELHO	35074	IPTU, COSIP
2987	RICARDO DE ALVARENGA COELHO	41370	IPTU, COSIP
2987	RICARDO DE ALVARENGA COELHO	41369	IPTU, COSIP
2987	RICARDO DE ALVARENGA COELHO	41372	IPTU, COSIP
2987	RICARDO DE ALVARENGA COELHO	40374	IPTU, COSIP
3015	SAMIA MARIA DAHER	44610	IPTU, COSIP
1028749	REFERENCIAL MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA - EPP	36722	IPTU, COSIP
8034	KLEBER PEREIRA	6450	IPTU, COSIP
8034	KLEBER PEREIRA	8032	IPTU, COSIP
8034	KLEBER PEREIRA	8033	IPTU, COSIP
8034	KLEBER PEREIRA	8030	IPTU, COSIP
8034	KLEBER PEREIRA	6448	IPTU, COSIP
8034	KLEBER PEREIRA	8031	IPTU, COSIP
1040023	SOFT LIFE ADMINISTRACAO E REPRESENTACOES LTDA	53095	IPTU, COSIP
1040023	SOFT LIFE ADMINISTRACAO E REPRESENTACOES LTDA	45060	IPTU, COSIP
1040023	SOFT LIFE ADMINISTRACAO E REPRESENTACOES LTDA	44927	IPTU, COSIP
1040023	SOFT LIFE ADMINISTRACAO E REPRESENTACOES LTDA	45236	IPTU, COSIP
1040023	SOFT LIFE ADMINISTRACAO E REPRESENTACOES LTDA	45223	IPTU, COSIP
1040023	SOFT LIFE ADMINISTRACAO E REPRESENTACOES LTDA	45300	IPTU, COSIP
108197	OZIEL DE ASSIS SANTOS	45300	IPTU, COSIP
1040023	SOFT LIFE ADMINISTRACAO E REPRESENTACOES LTDA	45275	IPTU, COSIP
52460	CELITA TEIXEIRA DOS SANTOS	6357	IPTU, COSIP
60430	MARIZA ALVES DOS SANTOS	6357	IPTU, COSIP
60431	MARCIO ALVES DOS SANTOS	6357	IPTU, COSIP
55125	SERGIO ALVES DOS SANTOS	6357	IPTU, COSIP
8034	KLEBER PEREIRA	8034	IPTU, COSIP
1040023	SOFT LIFE ADMINISTRACAO E REPRESENTACOES LTDA	45092	IPTU, COSIP
1040023	SOFT LIFE ADMINISTRACAO E REPRESENTACOES LTDA	45193	IPTU, COSIP
1040023	SOFT LIFE ADMINISTRACAO E REPRESENTACOES LTDA	45032	IPTU, COSIP
1040023	SOFT LIFE ADMINISTRACAO E REPRESENTACOES LTDA	45033	IPTU, COSIP
1040023	SOFT LIFE ADMINISTRACAO E REPRESENTACOES LTDA	44915	IPTU, COSIP
1040023	SOFT LIFE ADMINISTRACAO E REPRESENTACOES LTDA	45118	IPTU, COSIP
1040023	SOFT LIFE ADMINISTRACAO E REPRESENTACOES LTDA	45080	IPTU, COSIP
3367	JOSE ALBERTO TAVARES JUNQUEIRA	6434	IPTU, COSIP
3367	JOSE ALBERTO TAVARES JUNQUEIRA	6432	IPTU, COSIP
3367	JOSE ALBERTO TAVARES JUNQUEIRA	6433	IPTU, COSIP
23426	MARCELO MOURA MARQUES	35024	IPTU, COSIP
23426	MARCELO MOURA MARQUES	35025	IPTU, COSIP
23426	MARCELO MOURA MARQUES	33486	IPTU, COSIP
23426	MARCELO MOURA MARQUES	35030	IPTU, COSIP
23426	MARCELO MOURA MARQUES	35023	IPTU, COSIP
23426	MARCELO MOURA MARQUES	35026	IPTU, COSIP
23426	MARCELO MOURA MARQUES	35028	IPTU, COSIP
23426	MARCELO MOURA MARQUES	35029	IPTU, COSIP
23426	MARCELO MOURA MARQUES	33487	IPTU, COSIP
23426	MARCELO MOURA MARQUES	33488	IPTU, COSIP
23426	MARCELO MOURA MARQUES	33485	IPTU, COSIP
23426	MARCELO MOURA MARQUES	33299	IPTU, COSIP
1041905	EP-D5 LAGOA MANSOES EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA	11790	IPTU, COSIP
84416	DIONE LOPES DE OLIVEIRA	11790	IPTU, COSIP
1041905	EP-D5 LAGOA MANSOES EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA	11791	IPTU, COSIP
84416	DIONE LOPES DE OLIVEIRA	11791	IPTU, COSIP
1041905	EP-D5 LAGOA MANSOES EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA	11494	IPTU, COSIP
93957	THAIS KAROLINY LIMA ARAUJO	11494	IPTU, COSIP
83532	GLAUCIA TANIA SILVA DE LIMA	11494	IPTU, COSIP
1041905	EP-D5 LAGOA MANSOES EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA	11490	IPTU, COSIP
75887	LUCAS MATHEUS FREITAS SOUZA	11490	IPTU, COSIP
1041905	EP-D5 LAGOA MANSOES EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA	11500	IPTU, COSIP
106901	MONICA ALKIMIM PINHEIRO	11500	IPTU, COSIP
93635	CLAUDINEY GONCALVES DE OLIVEIRA	11500	IPTU, COSIP
1041905	EP-D5 LAGOA MANSOES EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA	11537	IPTU, COSIP
84469	VAGNER BARBOSA BATISTA	11537	IPTU, COSIP
72455	JOHN ANDRADE DE MORAIS	13407	IPTU, COSIP
6456	HOMERO RAPHAEL NUNES DA SILVA	35120	IPTU, COSIP
1039567	PRE 16 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	42789	IPTU, COSIP
1041905	EP-D5 LAGOA MANSOES EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA	11206	IPTU, COSIP
97431	JAILSON VIEIRA	11206	IPTU, COSIP
1039567	PRE 16 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	42704	IPTU, COSIP
1039567	PRE 16 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	41766	IPTU, COSIP
1039567	PRE 16 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	41787	IPTU, COSIP
66611	WADSON SAAB AMORIM	13920	IPTU, COSIP
67529	OSVALDO NONATO PINHEIRO	13920	IPTU, COSIP

1039567	PRE 16 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	42784	IPTU, COSIP
6427	IVAN SERGIO COSTA CRUZ LEITE	6427	IPTU, COSIP
54410	ANDRE APARECIDO DE OLIVEIRA	12078	IPTU, COSIP
1039567	PRE 16 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	42781	IPTU, COSIP
1039567	PRE 16 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	42741	IPTU, COSIP
47285	LENITA ALMEIDA DE CASTRO LIMA CESAR	759	IPTU, COSIP
2594	JOSE ANTONIO NEVES CEZAR	759	IPTU, COSIP
47285	LENITA ALMEIDA DE CASTRO LIMA CESAR	760	IPTU, COSIP
88445	JOAO DE CASTRO LIMA CESAR	760	IPTU, COSIP
88444	ISABELLA DE CASTRO LIMA CESAR	760	IPTU, COSIP
114166	MARIA MAURA DRUMOND VIEIRA	760	IPTU, COSIP
1036706	COHAB MG - CIA DE HABITACAO DO ESTADO DE MINAS GERAIS	21490	IPTU, COSIP
91181	CECILIA RODRIGUES DE SENA	21490	IPTU, COSIP
111204	ANTONIO MARCIO RODRIGUES SENA	21490	IPTU, COSIP
74455	DARLISSON DOS REIS LIMA NASCIMENTO	12093	IPTU, COSIP
83251	ANA CLAUDIA FERREIRA MELO LIMA	12093	IPTU, COSIP
1036706	COHAB MG - CIA DE HABITACAO DO ESTADO DE MINAS GERAIS	21500	IPTU, COSIP
68940	AFONSO SOARES DE MOURA	21500	IPTU, COSIP
1036706	COHAB MG - CIA DE HABITACAO DO ESTADO DE MINAS GERAIS	29169	IPTU, COSIP
2172	JOAO TEIXEIRA DE OLIVEIRA	29169	IPTU, COSIP
1036706	COHAB MG - CIA DE HABITACAO DO ESTADO DE MINAS GERAIS	2172	IPTU, COSIP
2172	JOAO TEIXEIRA DE OLIVEIRA	2172	IPTU, COSIP
18062	JOHN WILLIAM KING	18062	IPTU, COSIP
3143	JOSE ALEXANDRE TRINDADE	42473	IPTU, COSIP
3143	JOSE ALEXANDRE TRINDADE	1095	IPTU, COSIP
3143	JOSE ALEXANDRE TRINDADE	7009	IPTU, COSIP
3143	JOSE ALEXANDRE TRINDADE	7005	IPTU, COSIP
3143	JOSE ALEXANDRE TRINDADE	46616	IPTU, COSIP
3143	JOSE ALEXANDRE TRINDADE	7010	IPTU, COSIP
3143	JOSE ALEXANDRE TRINDADE	46619	IPTU, COSIP
3143	JOSE ALEXANDRE TRINDADE	46618	IPTU, COSIP
3143	JOSE ALEXANDRE TRINDADE	46617	IPTU, COSIP
1003116	EMPRESAS JOTAPE LTDA	6047	IPTU, COSIP
94864	MARCUS AURELIANO ARAUJO RIBEIRO DE OLIVEIRA	13396	IPTU, COSIP
97393	JOAO BOSCO RIBEIRO DE OLIVIERA	13396	IPTU, COSIP
9254	MARIA EUGENIA HENRIQUE NICOLAI	31016	IPTU, COSIP
9254	MARIA EUGENIA HENRIQUE NICOLAI	31023	IPTU, COSIP
9254	MARIA EUGENIA HENRIQUE NICOLAI	30968	IPTU, COSIP
9254	MARIA EUGENIA HENRIQUE NICOLAI	9262	IPTU, COSIP
9254	MARIA EUGENIA HENRIQUE NICOLAI	9256	IPTU, COSIP
9254	MARIA EUGENIA HENRIQUE NICOLAI	9254	IPTU, COSIP
9254	MARIA EUGENIA HENRIQUE NICOLAI	9255	IPTU, COSIP
12036	JULIANO JOSE GUIMARAES TRAD	12036	IPTU, COSIP
18697	ALEXANDRE DOS SANTOS RODRIGUES	14249	IPTU, COSIP
63	GERALDO SALOMAO	1244	IPTU, COSIP
1208	JOSE SALOMAO	1244	IPTU, COSIP
663	JOSE SALOMAO SOBRINHO	1244	IPTU, COSIP
47	ANITA SALOMAO SIMEONOFF	1244	IPTU, COSIP
4985	JUAREZ JOSE PINTO	1244	IPTU, COSIP
30928	JOSEANE SOFIA PINTO CHERNICHARO	1244	IPTU, COSIP
56229	VITORIA SALOMAO FARIAS	1244	IPTU, COSIP
83216	STELA MARIS SALOMAO MARTINS	1244	IPTU, COSIP
74897	ESPOLIO DE HELENA SALOMAO ALCICI	1244	IPTU, COSIP
84606	ESPOLIO DE NAGIB SALOMAO	1244	IPTU, COSIP
1022676	SILVA BASTOS EMPREENDIMENTO IMOBILIARIOS LTDA	22704	IPTU, COSIP
22706	ESPOLIO DE IVO MOURA REGO	22704	IPTU, COSIP
99403	NILRENE FRANCISCA DA SILVA	22704	IPTU, COSIP
111904	IVAN FRANCISCO MOURA REGO	22704	IPTU, COSIP
111906	IRLAN FRANCISCO MOURA REGO	22704	IPTU, COSIP
111908	EDVAN FRANCISCO MOURA REGO	22704	IPTU, COSIP
111909	ISDIVAN FRANCISCO MOURA REGO	22704	IPTU, COSIP
111913	ISNIVAN FRANCISCO MOURA REGO	22704	IPTU, COSIP
111915	IRIANE FRANCISCA MOURA MENDES	22704	IPTU, COSIP
111916	IRIONE FRANCISCO MOURA REGO	22704	IPTU, COSIP
111920	ESPÓLIO DE IROILDO FRANCISCO MOURA REGO	22704	IPTU, COSIP
1022676	SILVA BASTOS EMPREENDIMENTO IMOBILIARIOS LTDA	22685	IPTU, COSIP
13536	MAURO ALEXANDRE ALVES DA CRUZ	13428	IPTU, COSIP
84219	CLAUDIA ANDRADE CRUZ	13428	IPTU, COSIP
1035914	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	32274	IPTU, COSIP
1035914	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	26350	IPTU, COSIP
1035914	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	19333	IPTU, COSIP
15477	ALBERTO FUSINI	15369	IPTU, COSIP
15477	ALBERTO FUSINI	15371	IPTU, COSIP
15477	ALBERTO FUSINI	15398	IPTU, COSIP
15477	ALBERTO FUSINI	15065	IPTU, COSIP
1036091	EMIG - EMPRESA MINEIRA DE IMOVEIS GERAIS LTDA	24448	IPTU, COSIP
1036512	LAGOA SANTA COUNTRY CLUBE	32356	IPTU, COSIP
1036512	LAGOA SANTA COUNTRY CLUBE	32359	IPTU, COSIP
1036512	LAGOA SANTA COUNTRY CLUBE	32347	IPTU, COSIP
1036512	LAGOA SANTA COUNTRY CLUBE	32384	IPTU, COSIP
73202	SEBASTIAO PEREIRA DOS SANTOS	32384	IPTU, COSIP
88864	ROLAND LANA	27262	IPTU, COSIP
1038262	SPE NEOCASA GARDEN LAGOA SANTA INCORPORADORA LTDA	43395	IPTU, COSIP
1038262	SPE NEOCASA GARDEN LAGOA SANTA INCORPORADORA LTDA	43291	IPTU, COSIP
1038262	SPE NEOCASA GARDEN LAGOA SANTA INCORPORADORA LTDA	43317	IPTU, COSIP
1038262	SPE NEOCASA GARDEN LAGOA SANTA INCORPORADORA LTDA	43349	IPTU, COSIP
60725	RICARDO OTAVIUS RAMOS STORINO	46745	IPTU, COSIP
1037684	PAR ADMINISTRACAO E REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA	38195	IPTU, COSIP
74326	TATIANE DE ASSIS FIGUEIREDO SANTOS	38195	IPTU, COSIP

1015431	IMVEL IMOBILIARIA VERITAS LTDA	15391	IPTU, COSIP
85489	VALDIR COIMBRA ALVES	15391	IPTU, COSIP
99770	PATRICIA DOS SANTOS CARDOSO	15391	IPTU, COSIP
1015431	IMVEL IMOBILIARIA VERITAS LTDA	30509	IPTU, COSIP
86770	ADENICIO DOMINGUES BARROSO	30509	IPTU, COSIP
1015431	IMVEL IMOBILIARIA VERITAS LTDA	15688	IPTU, COSIP
86770	ADENICIO DOMINGUES BARROSO	15688	IPTU, COSIP
1034530	FERRO E ACO TAKONO SA	18412	IPTU, COSIP
10817	ALEXANDRE SANTOS RIBEIRO	10817	IPTU, COSIP
18600	ENI PIRES DE SOUZA	14101	IPTU, COSIP
7532	VERA LUCIA BICALHO DE AVELAR	6938	IPTU, COSIP
7532	VERA LUCIA BICALHO DE AVELAR	7558	IPTU, COSIP
87548	ALBERTO CAETANO DA SILVEIRA CHIARELLI	7558	IPTU, COSIP
7532	VERA LUCIA BICALHO DE AVELAR	7532	IPTU, COSIP
7532	VERA LUCIA BICALHO DE AVELAR	7533	IPTU, COSIP
87548	ALBERTO CAETANO DA SILVEIRA CHIARELLI	7533	IPTU, COSIP
7532	VERA LUCIA BICALHO DE AVELAR	7555	IPTU, COSIP
87548	ALBERTO CAETANO DA SILVEIRA CHIARELLI	7555	IPTU, COSIP
7532	VERA LUCIA BICALHO DE AVELAR	7554	IPTU, COSIP
1041384	GERMANE PARTICIPAÇOES	36784	IPTU, COSIP
1041384	GERMANE PARTICIPAÇOES	36783	IPTU, COSIP
79848	EMIRO BARBINI	12060	IPTU, COSIP
95092	ELIZABETH IRIS GONÇALVES PRESOTTI	12060	IPTU, COSIP
768	IZAEL AVELAR DE SOUZA	863	IPTU, COSIP
14415	MARIA CRISTINA DE FIGUEIREDO VIEIRA MACHADO	14415	IPTU, COSIP
1039027	VETOR NORTE 3 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA.	43477	IPTU, COSIP
1039027	VETOR NORTE 3 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA.	43704	IPTU, COSIP
1039027	VETOR NORTE 3 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA.	43468	IPTU, COSIP
96658	JUNIA APARECIDA GUIMARAES	35672	IPTU, COSIP
14408	WANDER MOREIRA VILELA DE BARROS PRATA	14408	IPTU, COSIP
1028394	COOPERATIVA E PRESTACAO E SERVICO DE MOTORISTAS AUTONOMOS DE TAXI CONVENCIONAL DA REGIAO METROPOLITANA DE BELO HORIZONTE-MINAS TAXI-RADIO TAXI	34119	IPTU, COSIP
58995	GUSTAVO FERNANDES CRUZ	32467	IPTU, COSIP
64338	JAQUELINE DA FONSENCA ANTONIO	32467	IPTU, COSIP
14359	JOAO BATISTA HOMEN BAHIA	14359	IPTU, COSIP
98732	AGDA ALVES OTONI	10792	IPTU, COSIP
16042	LUCY VIDAL BASTOS	16042	IPTU, COSIP
1027135	WITZ PERFUMES S/A	29265	IPTU, COSIP
94089	MARIA INACIA GOMES	12957	IPTU, COSIP
94097	SIMONE DE FÁTIMA DURAES DE LIMA	12957	IPTU, COSIP
94095	OLAVO GOMES DE LIMA	12957	IPTU, COSIP
94094	JOAO GOMES DE LIMA	12957	IPTU, COSIP
94093	NEUSA MARIA ISABEL	12957	IPTU, COSIP
94092	MARIA DA IMACULADA CONCEIÇAO	12957	IPTU, COSIP
94091	JOES GOMES DE LIMA	12957	IPTU, COSIP
94090	ANTONIO GOMES LIMA	12957	IPTU, COSIP
92878	RAIMUNDO GOMES DE LIMA	12957	IPTU, COSIP
94089	MARIA INACIA GOMES	12941	IPTU, COSIP
94097	SIMONE DE FÁTIMA DURAES DE LIMA	12941	IPTU, COSIP
94095	OLAVO GOMES DE LIMA	12941	IPTU, COSIP
94094	JOAO GOMES DE LIMA	12941	IPTU, COSIP
94093	NEUSA MARIA ISABEL	12941	IPTU, COSIP
94092	MARIA DA IMACULADA CONCEIÇAO	12941	IPTU, COSIP
94091	JOES GOMES DE LIMA	12941	IPTU, COSIP
94090	ANTONIO GOMES LIMA	12941	IPTU, COSIP
92878	RAIMUNDO GOMES DE LIMA	12941	IPTU, COSIP
95822	BRUNO MOTA FERREIRA	26227	IPTU, COSIP
96836	PRISCILLA FORTUNATO DE ASSIS	26227	IPTU, COSIP
56450	DIVINO DONIZETE PEREIRA	32225	IPTU, COSIP
56450	DIVINO DONIZETE PEREIRA	14752	IPTU, COSIP
56450	DIVINO DONIZETE PEREIRA	14755	IPTU, COSIP
56450	DIVINO DONIZETE PEREIRA	14771	IPTU, COSIP
56450	DIVINO DONIZETE PEREIRA	14754	IPTU, COSIP
56450	DIVINO DONIZETE PEREIRA	14770	IPTU, COSIP
56450	DIVINO DONIZETE PEREIRA	14749	IPTU, COSIP
56450	DIVINO DONIZETE PEREIRA	14751	IPTU, COSIP
56450	DIVINO DONIZETE PEREIRA	14774	IPTU, COSIP
56450	DIVINO DONIZETE PEREIRA	14750	IPTU, COSIP
13906	RONALDO ARAUJO SIMOES	13906	IPTU, COSIP
64462	ALINE BURNI PEREIRA GOMES	6898	IPTU, COSIP
64497	SOFIA BURNI PEREIRA GOMES	6898	IPTU, COSIP
64495	LAURA BURNI PEREIRA GOMES	6898	IPTU, COSIP
51348	NATHALIA MAINART FERREIRA FONSECA	13660	IPTU, COSIP
52556	ANGELO SOARES DE OLIVEIRA	23631	IPTU, COSIP
52556	ANGELO SOARES DE OLIVEIRA	34298	IPTU, COSIP
86011	FABIO HENRIQUE DE OLIVEIRA REIS	35797	IPTU, COSIP
88125	FLAVIA FERNANDA BUBULA COUTO	35797	IPTU, COSIP
8259	FRANCISCO EDUARDO CARNEIRO	8259	IPTU, COSIP
8259	FRANCISCO EDUARDO CARNEIRO	8260	IPTU, COSIP
8259	FRANCISCO EDUARDO CARNEIRO	8261	IPTU, COSIP
1038071	4COTA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.	11177	IPTU, COSIP
1049935	CONSTRUTORA CONSOLIDA EIRELI ME	11177	IPTU, COSIP
94413	ALEXANDRE DE PAULA EDUARDO	35870	IPTU, COSIP
95297	ROSILAYNE MORAIS OLIVEIRA DE PAULA	35870	IPTU, COSIP
61472	ADOLFO DA GRACA COSTA JUNIOR	26523	IPTU, COSIP
54582	OTACILIO FERNANDES CALONGE	774	IPTU, COSIP
98224	CARLOS HENRIQUE ALVES DA SILVA	10857	IPTU, COSIP
74430	ROSEMARY PARREIRA VIANA	26553	IPTU, COSIP
88974	MICHELA ROQUE FIGUEIREDO OLIVEIRA	35918	IPTU, COSIP

89954	MAURO NEVES OLIVEIRA	35918	IPTU, COSIP

CAMILA SILVA MOREIRA SANTOS
Coordenadora Municipal de Gestão e Cobrança da Dívida Ativa

Publicado por:
Letícia de Souza Mariano de Paula
Código Identificador:EC82DBF0

SECRETARIA DE FAZENDA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA Nº 004/2026 - DEPARTAMENTO DE COBRANÇA - IMOBILIÁRIO

O Município de Lagoa Santa – MG, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº. 73.357.469/0001-56, com sede na Rua São João, n.º 290, Centro, Lagoa Santa – MG, através da Secretaria Municipal de Fazenda, nos termos dos artigos 445, 447 e 449 do Código Tributário Municipal, Lei nº 3.080/2010, NOTIFICA as pessoas físicas e jurídicas abaixo relacionadas, que se encontram em local incerto e não sabido, para regularizarem seus débitos, inscritos em Dívida Ativa.

Informamos que, expirado o prazo de 30 (trinta) dias da publicação deste Edital, observando-se o disposto na Lei Municipal 3.796/2015, Lei Federal 6.830 /1980 e na Lei de Responsabilidade Fiscal - LC 101/2010, será extraída CERTIDÃO DE DIVIDA ATIVA para proposição de PROTESTO EXTRAJUDICIAL, INCLUSÃO JUNTO AO CADIN E, não surtindo efeito, EXECUÇÃO FISCAL dos valores não pagos, que serão acrescidos de emolumentos cartorários e honorários advocatícios, respectivamente.

INSCRIÇÃO CONTRIBUINTE	Nome do Contribuinte	Código do Imóvel	ORIGEM
75070	CLAUDIA APARECIDA DA SILVA	16694	IPTU, COSIP
21693	ELTON CUPERTINO BERNARDO	6468	IPTU, COSIP
56026	ELSON CUPERTINO BERNARDO	6468	IPTU, COSIP
56286	MIRIAM CUPERTINO BERNARDO	6468	IPTU, COSIP
79062	GASPAR CUPERTINO BERNARDO	6468	IPTU, COSIP
84653	ELZA CUPERTINO BERNARDO	6468	IPTU, COSIP
22217	AMILCAR DE OLIVEIRA FRAGA	13483	IPTU, COSIP
35418	AMILTON DE OLIVEIRA FRAGA	13483	IPTU, COSIP
29019	ANDRE LUIZ OLIVEIRA FRAGA	13483	IPTU, COSIP
1072457	ELIENE OLIVEIRA FRAGA DE PAULA	13483	IPTU, COSIP
1072458	SANDRA FRAGA DE OLIVEIRA	13483	IPTU, COSIP
1072459	SONIA OLIVEIRA FRAGA	13483	IPTU, COSIP
54767	VERA LUCIA OLIVEIRA FRAGA	13483	IPTU, COSIP
23982	SANDRA JOSE BATISTA	23929	IPTU, COSIP
1071989	GERALDO RAIMUNDO DE ARAUJO	23929	IPTU, COSIP
60627	EDERSON BORGES MALAQUIAS	18314	IPTU, COSIP
73282	VENINA DIAS ROSA	15015	IPTU, COSIP
1003431	COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS - COPASA MG	37069	IPTU, COSIP
64270	ANTONIO LEITE DA SILVA	30260	IPTU, COSIP
88802	LUCILENE DAS GRAÇAS CARVALHO	17229	IPTU, COSIP
1067221	LUCIA DAS GRAÇAS CARVALHO	17229	IPTU, COSIP
115168	LEONARDO RODRIGUES QUINTAO	19048	IPTU, COSIP
1071401	OSVALDO DE OLIVEIRA NUNES	21667	IPTU, COSIP
57697	SAMUEL APOLINARIO VIEIRA	29123	IPTU, COSIP
63682	JOSE DE PAULA COSTA	24024	IPTU, COSIP
1072440	ANACLETO TOMAZ DA SILVA	24354	IPTU, COSIP
1072441	VICTOR LOURENÇO DA SILVA	24354	IPTU, COSIP
1072441	VINICIUS LOURENÇO DA SILVA	24354	IPTU, COSIP
72108	ANDRE LUIZ DA SILVA	24354	IPTU, COSIP
91154	EDGAR TOMAZ DA SILVA	24354	IPTU, COSIP
109052	NATALIA DE OLIVEIRA KOLANSK FERREIRA	20899	IPTU, COSIP
1071369	FÁBIO DE ALMEIDA STUART LAGE	23728	IPTU, COSIP
87951	LAYANE SAMARA DE ARAUJO PIMENTA	41679	IPTU, COSIP
75236	MANOEL BARBOSA DOS SANTOS	28784	IPTU, COSIP
3282	SEBASTIAO VICTOR DA COSTA	133	IPTU, COSIP
74754	DOUGLAS RODRIGUES DE MELO	43267	IPTU, COSIP
88034	ESPOLIO DE LUCIANO INACIO DA COSTA	18224	IPTU, COSIP
112493	DALVA MATOS ROCHA SILVESTRE	2080	IPTU, COSIP
2080	ESPOLIO DE AURELIO MATOS ROCHA	2080	IPTU, COSIP
112494	IDALINA MARIA MATOS	2080	IPTU, COSIP
112495	DELZA MATOS ROCHA	2080	IPTU, COSIP
54528	CARLOS MARCELO TEIXEIRA	21428	IPTU, COSIP
1072254	ALLISON WDWIN ALVES	10344	IPTU, COSIP
1072255	ADRIANA DE FATIMA ALVES	10344	IPTU, COSIP
1072256	JEFERSON SEBASTIAO ALVES	10344	IPTU, COSIP
69387	ESPOLIO DE ANTONIA CLAUDIA DE OLIVEIRA	30527	IPTU, COSIP
57178	SIDNEIA APARECIDA PINTO DE ALMEIDA	22763	IPTU, COSIP
64542	FERNANDA CARNEIRO DE CARVALHO LOPES	17260	IPTU, COSIP
87935	ELVIS ALEXANDRE EMILIANO	43364	IPTU, COSIP
73083	JOSE BATISTA FERNANDES	25753	IPTU, COSIP
38811	ESPOLIO DE ADRIANA GOMES DA COSTA	13339	IPTU, COSIP
114993	ADRIELLY SALMEM RODRIGUES COSTA	13339	IPTU, COSIP
114994	MARIA EDUARDA SALMEM RODRIGUES	13339	IPTU, COSIP
91297	CARLOS ALBERTO BATISTA	24266	IPTU, COSIP
65418	PAULO CESAR MOREIRA	5283	IPTU, COSIP
76048	CARLOS AUGUSTO RODRIGUES DA LUZ	18172	IPTU, COSIP
94361	ESPOLIO DE MARTA MARIA RODRIGUES DA LUZ	18172	IPTU, COSIP
1071379	GILSILENE ANDREIA DE MELO	30034	IPTU, COSIP
110014	MARCELO JOSE PIRES	19617	IPTU, COSIP
111129	RODRIGO JOSE PIRES	19617	IPTU, COSIP

111130	FERNANDO JOSE PIRES	19617	IPTU, COSIP
111131	ALEXANDREJOSÉ PIRES	19617	IPTU, COSIP
86971	SARA TALITA FERNANDES LIMA	15094	IPTU, COSIP
87815	FABIANO FERREIRA DE FREITAS	22902	IPTU, COSIP
102384	JOSUE BARBOSA RAMOS	46100	IPTU, COSIP
72390	LUIZ CARLOS ALVES DA SILVA	29083	IPTU, COSIP
113449	CRISTINA INACIO DO CARMO CASTORINO	13475	IPTU, COSIP
113450	JAQUELINE INACIO DO CARMO	13475	IPTU, COSIP
95848	LUIZ ALBERTO INÁCIO DO CARMO	13475	IPTU, COSIP
64743	ROSANGELA INACIO DO CARMO	13475	IPTU, COSIP
113451	SANDRA INACIO DO CARMO	13475	IPTU, COSIP
15857	ESPOLIO DE JOSE DO CARMO	13475	IPTU, COSIP
25812	RUBENS JOSE DINIZ TEIXEIRA	24191	IPTU, COSIP
113474	ALCIDES FLAVIO TEIXEIRA	24191	IPTU, COSIP
113475	SILVIO ANTONIO TEIXEIRA	24191	IPTU, COSIP
113476	SILVIA CAETANO DA COSTA	24191	IPTU, COSIP
61749	RAFHAELE ROSA PEREIRA	2545	IPTU, COSIP
70252	ROSIMAR DE FATIMA PEREIRA	2545	IPTU, COSIP
88888	ESPÓLIO MARIO VITOR PEREIRA	2545	IPTU, COSIP
4431	MARIA DE FATIMA DE OLIVEIRA	2545	IPTU, COSIP
96317	RAIMUNDO VITOR PEREIRA FILHO	2545	IPTU, COSIP
96318	AUREA SANTOS PEREIRA	2545	IPTU, COSIP
62935	BRUNA RODRIGUES DA COSTA	20133	IPTU, COSIP
69182	NAIR RODRIGUES DA COSTA	20133	IPTU, COSIP
7988	EDUALDO DE MATOS SENA	9157	IPTU, COSIP
60031	ELIANA GUIMARAES DE MATOS SENA	9157	IPTU, COSIP
94904	EDILSON DE MATOS SENA	9157	IPTU, COSIP
108285	ELIZETE MATOS DE SENA	9157	IPTU, COSIP
56668	LENICE DE SENA INCALADO	9157	IPTU, COSIP
84497	AMAURI AMARAL PACHECO	24279	IPTU, COSIP
62734	CLEUZA SENNA DA SILVA	29238	IPTU, COSIP
84920	NEILLOR ENEDINO BARBOSA	41334	IPTU, COSIP
81593	GERALDO MAGELA DE PAULA FORTINI	4668	IPTU, COSIP
109049	LUCILENE DA SAUDE FORTINI DE PAULA	4668	IPTU, COSIP
109050	JUSCELINA FORTINI DE PAULA	4668	IPTU, COSIP
53746	LUCIANE DE FATIMA FORTINI DE PAULA	4668	IPTU, COSIP
53746	LUCIANE DE FATIMA FORTINI DE PAULA	31806	IPTU, COSIP
81593	GERALDO MAGELA DE PAULA FORTINI	31806	IPTU, COSIP
109049	LUCILENE DA SAUDE FORTINI DE PAULA	31806	IPTU, COSIP
109050	JUSCELINA FORTINI DE PAULA	31806	IPTU, COSIP
1072548	HEBERT DE FREITAS GUIMARAES	32068	IPTU, COSIP
1072550	HELLBERT DE FREITAS GUIMARAES	32068	IPTU, COSIP
93275	EDVALDO APARECIDO FREITAS GUIMARAES	32068	IPTU, COSIP
1071494	CRISTINA DE FREITAS GUIMARAES	32068	IPTU, COSIP
113084	GISELE KALIL	14578	IPTU, COSIP
51917	CESAR HORTA LIMA	4962	IPTU, COSIP
56900	MARIA CANDIDA PORTELLA DE HOLLANDA	4962	IPTU, COSIP
61883	WOLNEY CATTETE DE ATHAYDE	3822	IPTU, COSIP
83070	MARIA APARECIDA DE MATOS CORREA	10101	IPTU, COSIP
75459	VILMA CHAMONE GOMES	32087	IPTU, COSIP
112711	WANDA CHAMONE GOMES DOS SANTOS	32087	IPTU, COSIP
21438	ESPOLIO DE DELFINO MARTINS GOMES	32087	IPTU, COSIP
112712	WALDIR CHAMONE GOMES	32087	IPTU, COSIP
112713	VILSON CHAMONE GOMES	32087	IPTU, COSIP
112715	VAGNER CHAMONE GOMES	32087	IPTU, COSIP
112711	WANDA CHAMONE GOMES DOS SANTOS	31995	IPTU, COSIP
112712	WALDIR CHAMONE GOMES	31995	IPTU, COSIP
112713	VILSON CHAMONE GOMES	31995	IPTU, COSIP
112715	VAGNER CHAMONE GOMES	31995	IPTU, COSIP
21438	ESPOLIO DE DELFINO MARTINS GOMES	31995	IPTU, COSIP
75459	VILMA CHAMONE GOMES	31995	IPTU, COSIP
54164	GILSON CARIAS DE OLIVEIRA	16740	IPTU, COSIP
99018	ROSILAINE FERREIRA DOS SANTOS DE OLIVEIRA	16740	IPTU, COSIP
1069681	LAILSON SOTTANI	14033	IPTU, COSIP
84375	ESPOLIO DE MARIA MARCELINA SILVA	30773	IPTU, COSIP
60836	GISELE TOBIAS MIRANDA	12053	IPTU, COSIP
94037	RENATO TOBIAS MIRANDA	12053	IPTU, COSIP
84375	ESPOLIO DE MARIA MARCELINA SILVA	30763	IPTU, COSIP
18053	MARGARET CLEMENTE DA SILVA	30520	IPTU, COSIP
93102	LUCIA ELIETE DE MORAES	30520	IPTU, COSIP
103768	MARCOS VALÉRIO DE MORAES	30520	IPTU, COSIP
103818	PAULO CÉSAR DINIZ	30520	IPTU, COSIP
103819	VALDIRENE DE MELO PINTO	30520	IPTU, COSIP
115197	KENIA CRISTINA DE MELO	30520	IPTU, COSIP
87706	ALESSANDRA MARTINS CIRILO	18179	IPTU, COSIP
1070922	LÚCIO ANDERSON DE ANDRADE PASSOS	21595	IPTU, COSIP
21595	ESPOLIO DE NERY DOS PASSOS	21595	IPTU, COSIP
64743	ROSANGELA INACIO DO CARMO	27505	IPTU, COSIP
95848	LUIZ ALBERTO INÁCIO DO CARMO	27505	IPTU, COSIP
113449	CRISTINA INACIO DO CARMO CASTORINO	27505	IPTU, COSIP
113450	JAQUELINE INACIO DO CARMO	27505	IPTU, COSIP
113451	SANDRA INACIO DO CARMO	27505	IPTU, COSIP
85046	PATRICIA SOARES DE SOUZA VIEIRA	23203	IPTU, COSIP
90945	ESPÓLIO ARACI FRANCISCA DE OLIVEIRA	23201	IPTU, COSIP
102708	WILTON ROGERIO ASSIS PEREIRA	24384	IPTU, COSIP
29890	JULIANO MARCIO FURTADO	19939	IPTU, COSIP
104603	POLIANE ARAUJO DIAS PEDRO	42441	IPTU, COSIP
114052	EDNA DE PAULA GOMES	17294	IPTU, COSIP
114053	LUCAS TEIXEIRA BRANDÃO	17294	IPTU, COSIP

3384	RICHARD WAGNER ANDRICH DE FREITAS SANTOS	4035	IPTU, COSIP
3749	ALBERTO MAGNO ANDRICH DE FREITAS SANTOS	4035	IPTU, COSIP
3786	ESPOLIO DE AMELIA ANDRICH DE FREITAS SANTOS	4035	IPTU, COSIP
4398	ANA AMELIA ANDRICH DE FREITAS SANTOS	4035	IPTU, COSIP
99599	SABRINA SILVESTRE GURGEL MATOS	6214	IPTU, COSIP
104624	ROBSON DE MATOS SILVA	6214	IPTU, COSIP
16966	WANDER ROBERTO VIEIRA DE MELO	17118	IPTU, COSIP
109754	ANA CAROLINA VIEIRA DE MELO	17118	IPTU, COSIP
113962	PALOMA DE BRITO	46725	IPTU, COSIP
113963	PAULO ROBERTO JONES DE PAULA BRITTO	46725	IPTU, COSIP
8316	FREDERICO DE ARAUJO MILTON	8312	IPTU, COSIP
114341	GUSTAVO DE ARAÚJO MILTON	8312	IPTU, COSIP
114342	ÂNGELA MARIA DE ARAÚJO SILVA	8312	IPTU, COSIP
114343	MARGARIDA MARIA BAPTISTA SILÉSIO ARAÚJO	8312	IPTU, COSIP
17603	ESPOLIO DE ANANIAS PEREIRA DA SILVA	29950	IPTU, COSIP
68117	AMARILDO GONCALVES DOS SANTOS	24607	IPTU, COSIP
110684	STHEFANY CAROLINE GONCALVES DE OLIVEIRA	24607	IPTU, COSIP
110685	JANACELY GONCALVES DE OLIVEIRA ALCANTARA	24607	IPTU, COSIP
110686	ANDREIA DE PAULA OLIVEIRA GONCALVES	24607	IPTU, COSIP
85801	ELIANDRA RODRIGUES DE AVELAR	30557	IPTU, COSIP
71884	ESPÓLIO ELZA RODRIGUES DE AVELAR	30557	IPTU, COSIP
113449	CRISTINA INACIO DO CARMO CASTORINO	29291	IPTU, COSIP
113450	JAQUELINE INACIO DO CARMO	29291	IPTU, COSIP
95848	LUIZ ALBERTO INÁCIO DO CARMO	29291	IPTU, COSIP
64743	ROSANGELA INACIO DO CARMO	29291	IPTU, COSIP
113451	SANDRA INACIO DO CARMO	29291	IPTU, COSIP
15857	ESPOLIO DE JOSE DO CARMO	29291	IPTU, COSIP
69480	ALINE AIRES DE SOUZA MAIA	33516	IPTU, COSIP
7006	ESPOLIO DE RUI DE SOUZA FILHO	33516	IPTU, COSIP
28016	JOAO AIRES DE SOUZA	33516	IPTU, COSIP
84249	ESPOLIO DE JOSE MAURICIO AIRES DE SOUZA	33516	IPTU, COSIP
5691	JESUS AIRES DE SOUZA	33516	IPTU, COSIP
24008	ULTIMO AIRES DE SOUZA	33516	IPTU, COSIP
65758	FERNANDO ROBERTO DA SILVA	7730	IPTU, COSIP
113962	PALOMA DE BRITO	46722	IPTU, COSIP
113963	PAULO ROBERTO JONES DE PAULA BRITTO	46722	IPTU, COSIP
75183	CASSIA MARIA FERNANDES BISPO	17755	IPTU, COSIP
75184	ELESANDRO SANTOS ALMEIDA	17755	IPTU, COSIP
113962	PALOMA DE BRITO	46724	IPTU, COSIP
113963	PAULO ROBERTO JONES DE PAULA BRITTO	46724	IPTU, COSIP
68196	LUIZ FERNANDO MARCOS	1129	IPTU, COSIP
110397	ANTONIO CARLOS SOARES DE OLIVEIRA	5953	IPTU, COSIP
114221	PAULO SOARES DE OLIVEIRA	5953	IPTU, COSIP
114222	PEDRO PAULO SOARES DE OLIVEIRA	5953	IPTU, COSIP
114223	MARIA DO CARMO DE OLIVEIRA LAURENCIO	5953	IPTU, COSIP
68773	TANIA APARECIDA GONCALVES DE SOUZA	29064	IPTU, COSIP
67408	LUIZ CARLOS TEIXEIRA LOPES	31146	IPTU, COSIP
68773	TANIA APARECIDA GONCALVES DE SOUZA	28862	IPTU, COSIP
60246	LUCILENE CRISTINA FREITAS DE LIRA VIEIRA	19326	IPTU, COSIP
85553	MARIA GOMES SANTOS	21589	IPTU, COSIP
50899	GERALDO ONOFRE DOS SANTOS	15642	IPTU, COSIP
5833	ESPÓLIO MARIA DAS MERCES BATISTA SOARES	6490	IPTU, COSIP
1071503	WERLEY ALBERT ALEXANDRINO	11145	IPTU, COSIP
105190	ADILSON ALVES VITOR	10279	IPTU, COSIP
54154	ESPOLIO DE MARIA JOSE STARLING RODRIGUES	5214	IPTU, COSIP
74057	DORA DA CRUZ VALENTE FORESTIERI	5585	IPTU, COSIP
8316	FREDERICO DE ARAUJO MILTON	8329	IPTU, COSIP
114341	GUSTAVO DE ARAÚJO MILTON	8329	IPTU, COSIP
114342	ÂNGELA MARIA DE ARAÚJO SILVA	8329	IPTU, COSIP
114343	MARGARIDA MARIA BAPTISTA SILÉSIO ARAÚJO	8329	IPTU, COSIP
74884	ESPÓLIO DE ALDA DA SILVA PINTO	5837	IPTU, COSIP
104231	ESPÓLIO DE EUSTAQUIO DA SILVA PINTO	5837	IPTU, COSIP
54311	ESPOLIO ANTONIO BALBINO	9161	IPTU, COSIP
8316	FREDERICO DE ARAUJO MILTON	8330	IPTU, COSIP
114341	GUSTAVO DE ARAÚJO MILTON	8330	IPTU, COSIP
114341	ÂNGELA MARIA DE ARAÚJO SILVA	8330	IPTU, COSIP
114343	MARGARIDA MARIA BAPTISTA SILÉSIO ARAÚJO	8330	IPTU, COSIP
94384	EMERSON BASTOS	23595	IPTU, COSIP
64433	WILLIAM DIVINO DE JESUS	9196	IPTU, COSIP
53690	JANDIRA SOARES DOS ANJOS	28920	IPTU, COSIP
1071375	SHERLY LOREN DE JESUS FERNANDES	30280	IPTU, COSIP
5624	ADEIDE FERREIRA CHAVES	31509	IPTU, COSIP
48275	FLAVIO EVANGELISTA DOS SANTOS	31509	IPTU, COSIP
71202	LILIAN EVANGELHISTA DOS SANTOS	31509	IPTU, COSIP
97360	FLAVIA EVANGELISTA DOS SANTOS REIS	31509	IPTU, COSIP
110917	JADER EVANGELISTA DOS SANTOS	31509	IPTU, COSIP
45175	CARLA EVANGELISTA	31509	IPTU, COSIP
110919	ADRIANA EVANGELISTA DOS SANTOS SILVA	31509	IPTU, COSIP
68773	TANIA APARECIDA GONCALVES DE SOUZA	29159	IPTU, COSIP
83097	ADAIR APARECIDO DE MATOS	5234	IPTU, COSIP
75374	PATRICIA BARROS REIS FONSECA	27735	IPTU, COSIP
1072014	LUCIA FERREIRA BARANDA	6712	IPTU, COSIP
10974	RICARDO FERREIRA BARANDA	6712	IPTU, COSIP
9297	MARIA APARECIDA DE SOUZA	6481	IPTU, COSIP
76511	TEREZINHA DE JESUS FERNANDES	6313	IPTU, COSIP
113510	ANA PAULA FERNANDES MARIANO	6313	IPTU, COSIP
113511	VALESCA APARECIDA FERNANDES	6313	IPTU, COSIP
115067	JOSÉ APARECIDO DA SILVA	28999	IPTU, COSIP
115068	ESPÓLIO DE NORMA ELLEN FAUSTINA DA SILVA	28999	IPTU, COSIP

63021	SANDRA LUCIANA DA SILVA	28999	IPTU, COSIP
100227	ESPÓLIO ROSALINA DE OLIVEIRA	8140	IPTU, COSIP
76511	TEREZINHA DE JESUS FERNANDES	6312	IPTU, COSIP
113510	ANA PAULA FERNANDES MARIANO	6312	IPTU, COSIP
113511	VALESCA APARECIDA FERNANDES	6312	IPTU, COSIP
5936	SEBASTIAO ALVES DOS SANTOS	31301	IPTU, COSIP
80696	VILMA LUCIA ALVES DOS SANTOS BATISTA	31301	IPTU, COSIP
113930	ANA MARIA ALVES DOS SANTOS RUFINO	31301	IPTU, COSIP
89720	NIVEA ALVES DOS SANTOS E SOUZA	31301	IPTU, COSIP
113931	ESPÓLIO DE MURILO ALVES DOS SANTOS	31301	IPTU, COSIP
74893	ESPOLIO DE LEONARDO ALVES DOS SANTOS	31301	IPTU, COSIP
113932	ESPÓLIO DE GERALDO ALVES DOS SANTOS	31301	IPTU, COSIP
64722	EUFROSINA GONCALVES DE AGUIAR	41911	IPTU, COSIP
57543	IONE RODRIGUES DE SOUZA	627	IPTU, COSIP
59987	IVETE RODRIGUES DE MENEZES	627	IPTU, COSIP
59988	EDMILSON RODRIGUES DE SOUZA	627	IPTU, COSIP
59989	ISLENE RODRIGUES DE SOUZA	627	IPTU, COSIP
65964	KATIA APARECIDA BOGAS PATTO	33151	IPTU, COSIP
104657	JORGE LUIZ BRAGA TOMAZ	26590	IPTU, COSIP
105627	GIOVANI SERGIO BRAGA TOMAZ	26590	IPTU, COSIP
105629	JORDANIA BRAGA TOMAZ	26590	IPTU, COSIP
55521	CLEIDE SILVESTRE MIRANDA DE JESUS	7694	IPTU, COSIP
75269	CLAUDIO UNTALER BEJA	43326	IPTU, COSIP
73201	GILBERTO OLIVEIRA COSTA	32360	IPTU, COSIP
54007	ROGERIO SABINO SILVA	16855	IPTU, COSIP
81616	CIRINEA PEREIRA DA COSTA CARVALHO	2361	IPTU, COSIP
86175	MARIA APARECIDA PEREIRA DA SILVA	2361	IPTU, COSIP
90253	CIRO DA CRUZ COSTA JUNIOR	2361	IPTU, COSIP
90254	ANDERSON PEREIRA COSTA	2361	IPTU, COSIP
90255	SILVANA PEREIRA DA COSTA OLIVEIRA	2361	IPTU, COSIP
90256	RITA DE FATIMA PEREIRA COSTA SILVA	2361	IPTU, COSIP
83082	MARIA DAS GRAÇAS ALCANTARA ESCOBAR DE PAULA	13317	IPTU, COSIP
68773	TANIA APARECIDA GONCALVES DE SOUZA	29000	IPTU, COSIP
8316	FREDERICO DE ARAUJO MILTON	8328	IPTU, COSIP
114341	GUSTAVO DE ARAÚJO MILTON	8328	IPTU, COSIP
114342	ÂNGELA MARIA DE ARAÚJO SILVA	8328	IPTU, COSIP
114343	MARGARIDA MARIA BAPTISTA SILÉSIO ARAÚJO	8328	IPTU, COSIP
55763	VALDEMIR ANTERO DA SILVA	9220	IPTU, COSIP
56660	GILSON ANTERO DA SILVA	9220	IPTU, COSIP
71991	MARIA INES DA SILVA	9220	IPTU, COSIP
91771	CÁSSIA ANTERO DA SILVA ANTERO DA SILVA	9220	IPTU, COSIP
16882	MARILES SANTANA MILITAO	16883	IPTU, COSIP
8316	FREDERICO DE ARAUJO MILTON	31239	IPTU, COSIP
114341	GUSTAVO DE ARAÚJO MILTON	31239	IPTU, COSIP
114342	ÂNGELA MARIA DE ARAÚJO SILVA	31239	IPTU, COSIP
114343	MARGARIDA MARIA BAPTISTA SILÉSIO ARAÚJO	31239	IPTU, COSIP
69387	ESPOLIO DE ANTONIA CLAUDIA DE OLIVEIRA	18191	IPTU, COSIP
105318	PAULO SILVIANO BRANDÃO AHOUAGI	3874	IPTU, COSIP
105319	MIGUEL SILVIANO BRANDÃO AHOUAGI	3874	IPTU, COSIP
105320	TOMAS ALEXANDRE AHOUAGI	3874	IPTU, COSIP
105321	VERENA SILVIANO BRANDÃO AHOUAGI FERNANDES	3874	IPTU, COSIP
105322	MARCELA SILVIANO BRANDÃO AHOUAGI	3874	IPTU, COSIP
111566	LEANDRO JORGE EMILIANO	29793	IPTU, COSIP
111594	LEONARDO GIOLLYTT EMILIANO	29793	IPTU, COSIP
94300	LILIANE MARTINS EMILIANO DA SILVA	29793	IPTU, COSIP
111597	LEONELA JORGE EMILIANO	29793	IPTU, COSIP
111569	LEDJANE EMILIANO DA SILVA	29793	IPTU, COSIP
19811	ESPOLIO DE JOAO JORGE EMILIANO	29793	IPTU, COSIP
63774	GRACIANA MARTINS JORGE	29793	IPTU, COSIP
111862	THAIS FERREIRA NERIS DOS SANTOS	35097	IPTU, COSIP
84843	MARIA DE FATIMA COSTA	31424	IPTU, COSIP
1067516	ANDREA CRISTINA COSTA	31424	IPTU, COSIP
1067518	CARLOS ADELINO COSTA	31424	IPTU, COSIP
1997	ESPOLIO DE IVANIO DE PAULA SILVA	1997	IPTU, COSIP
102876	CLAUDIA MARIS DE PAULA SANTOS	1997	IPTU, COSIP
112496	VICTOR MIGUEL DE PAULA SANTOS	1997	IPTU, COSIP
64845	ALLINE BEDONI DE SOUZA MUNERON	25107	IPTU, COSIP
1071379	GILSILENE ANDREIA DE MELO	30034	IPTU, COSIP
38670	FILOMENA DE FATIMA PEREIRA DOS SANTOS	1081	IPTU, COSIP
21164	JOSE MARIA DOS SANTOS	1081	IPTU, COSIP
111655	VANDEIR PEREIRA DOS SANTOS	1081	IPTU, COSIP
111656	NILO PEREIRA DOS SANTOS	1081	IPTU, COSIP
111657	ESPÓLIO DE NEIDE PEREIRA DA SILVA	1081	IPTU, COSIP
114267	JOAO CARLOS RODINEI DOS SANTOS	27109	IPTU, COSIP
53469	ISRAEL VIEIRA DE ALMEIDA	21555	IPTU, COSIP
97628	IMIZAEL VIEIRA MAGNO DE OSMAR	21555	IPTU, COSIP
1064601	ELIZENE VIEIRA MAGNO DE OSMAR	21555	IPTU, COSIP
55171	ELIZANGELA VIEIRA MAGNO DE OSMAR	21555	IPTU, COSIP
56076	IVAN MAGNO DE OSMAR JUNIOR	21555	IPTU, COSIP
114817	STEFANY MAYAN NASCIMENTO BITENCOURT	21612	IPTU, COSIP
114565	LUIZIENNE NASCIMENTO BITENCOURT	21612	IPTU, COSIP
114816	ELLIS REGINA DO NASCIMENTO BITENCOURT	21612	IPTU, COSIP
102242	EDINALVA SOARES DE OLIVEIRA	25333	IPTU, COSIP
1072445	ELAINE SOUSA NASCIMENTO OLIVEIRA	14965	IPTU, COSIP
110396	DOUGLAS SOUSA NASCIMENTO	14965	IPTU, COSIP
59607	EMILIANA JUSTINA LOPES	21229	IPTU, COSIP
1072135	DANIELE LOPES PRADO	21229	IPTU, COSIP
110397	ANTONIO CARLOS SOARES DE OLIVEIRA	30740	IPTU, COSIP
114221	PAULO SOARES DE OLIVEIRA	30740	IPTU, COSIP

114222	PEDRO PAULO SOARES DE OLIVEIRA	30740	IPTU, COSIP
114223	MARIA DO CARMO DE OLIVEIRA LAURENCIO	30740	IPTU, COSIP
73900	ETIS MARTINS DE ABREU	6418	IPTU, COSIP
1070291	SANDRA MARIA DE ABREU	6418	IPTU, COSIP
82876	SELIS APARECIDA DE ABREU SANTOS	6418	IPTU, COSIP
83528	SELMA MARTINS DE ABREU	6418	IPTU, COSIP
1070292	SUELY MARIA DE ABREU	6418	IPTU, COSIP
112632	AUDREA CARLA DE MELLO MACHADO	20955	IPTU, COSIP
112633	MARGARET SUSAN DE MELLO	20955	IPTU, COSIP
112634	ANDERSON CHRISTIAN DE MELLO	20955	IPTU, COSIP
20955	ESPOLIO DE ALDA LAIS DE CARVALHO MELLO	20955	IPTU, COSIP
112635	CIBELE KELER DE MELLO	20955	IPTU, COSIP
71432	MARIA JOSE DE OLIVEIRA COUSSEAU	21588	IPTU, COSIP
108972	PATRICIA DE OLIVEIRA COUSSEAU	21588	IPTU, COSIP
110644	CARLOS ANTONIO AMERICO	24244	IPTU, COSIP
110645	LUDMILA CRISTIANE APARECIDA AMERICO FERREIRA	24244	IPTU, COSIP
110647	CLEIDE MARIA AMERICO BRAGON	24244	IPTU, COSIP
51070	KARLA CRISTINA DE ALMEIDA	24244	IPTU, COSIP
42915	ESPOLIO DE FERNANDO RODRIGO AMERICO	24244	IPTU, COSIP
110652	ESPOLIO DE PAULO CESAR AMERICO	24244	IPTU, COSIP
54913	ESPOLIO DE IRAN AUGUSTO AMERICO	24244	IPTU, COSIP
110659	LUCAS CESAR DIAS AMERICO	24244	IPTU, COSIP
88953	IZABELA CRISTIANA AMERICO	24244	IPTU, COSIP
110664	THAMIRES REGINA AMERICO	24244	IPTU, COSIP
110666	ANA CAROLINA NASCIMENTO AMERICO	24244	IPTU, COSIP
110678	JOAO VITOR DE SOUZA AMERICO	24244	IPTU, COSIP
110679	FERNANDO DE SOUZA AMERICO	24244	IPTU, COSIP
110680	VICTORIA PAULA DIAS AMERICO	24244	IPTU, COSIP
110681	JULIA VITORIA DE SOUZA AMERICO	24244	IPTU, COSIP
110683	MARIA CLARA DE SOUZA AMERICO	24244	IPTU, COSIP
73452	ALDAIR BATISTA DOS SANTOS	5358	IPTU, COSIP
19855	MARCIA PINTO DE MOURA	19851	IPTU, COSIP
27699	ARTUR ANTONIO MOURA	19851	IPTU, COSIP
53627	ALICE DE PAULA PINTO MOURA	19851	IPTU, COSIP
68073	MARTA PINTO DE MOURA	19851	IPTU, COSIP
4895	GUILHERME DE PAULA MATOS	96	IPTU, COSIP
4900	ELIANE DE PAULA MATOS INGLETTO	96	IPTU, COSIP
96359	EDUARDO DE PAULA MATOS	96	IPTU, COSIP
78931	SAMUEL BATISTA DE PAULA	642	IPTU, COSIP
86884	CARLOS CATARINO BRITO	38019	IPTU, COSIP
114796	FLAVIO SILVA	30801	IPTU, COSIP
62954	ANTONIO MARCELINO DA SILVA	30801	IPTU, COSIP
84375	ESPOLIO DE MARIA MARCELINA SILVA	30801	IPTU, COSIP
71221	OLGA ALVES DA SILVA	30801	IPTU, COSIP
114795	ESPOLIO DE PEDRO MARCELINO DA SILVA	30801	IPTU, COSIP
27156	ADILSON MARQUES DE MENEZES	18403	IPTU, COSIP
1069687	JUVELINO JOSE DE MENEZES	18403	IPTU, COSIP
18360	LUIZ MARQUES DE MENEZES	18403	IPTU, COSIP
1069688	DIVANI MARQUES DE MENEZES	18403	IPTU, COSIP
1069689	MARIA DE LOURDES MARQUES DE MENEZES	18403	IPTU, COSIP
72443	MARLENE MARQUES DE MENEZES	18403	IPTU, COSIP
5455	MARILIA GONCALVES DE SOUZA	29863	IPTU, COSIP
9297	MARIA APARECIDA DE SOUZA	31328	IPTU, COSIP
83097	ADAIR APARECIDO DE MATOS	5228	IPTU, COSIP
112917	ESPÓLIO DE LUCI DIAS DE MENDONCA	6025	IPTU, COSIP
2687	ALDO DIAS DE SOUZA	6025	IPTU, COSIP
19785	PEDRO DIAS DE SOUZA	6025	IPTU, COSIP
67964	ANESIA DIAS DE SOUZA	6025	IPTU, COSIP
19821	ROMEU DIAS DE SOUZA	6025	IPTU, COSIP
112918	DIVINA FERREIRA DE PINHO	6025	IPTU, COSIP
19822	PLACIDO DIAS DE SOUZA	6025	IPTU, COSIP
19786	JOSE DIAS GABRIEL	6025	IPTU, COSIP
52263	MARIA DE LOURDES DE SOUZA	6025	IPTU, COSIP
18053	MARGARET CLEMENTE DA SILVA	30470	IPTU, COSIP
93102	LUCIA ELIETE DE MORAES	30470	IPTU, COSIP
103768	MARCOS VALÉRIO DE MORAES	30470	IPTU, COSIP
103818	PAULO CÉSAR DINIZ	30470	IPTU, COSIP
103819	VALDIRENE DE MELO PINTO	30470	IPTU, COSIP
115197	KENIA CRISTINA DE MELO	30470	IPTU, COSIP
115185	PATRICIA DA COSTA SILVA	15165	IPTU, COSIP
115186	FELIPE MARQUES DA SILVA	15165	IPTU, COSIP
114983	DALVA MARIA DE PAULA	22789	IPTU, COSIP
17943	ADRIANA APARECIDA VIEIRA	17902	IPTU, COSIP
61586	FERNANDO DE SOUZA VIEIRA	17902	IPTU, COSIP
92529	KATIA APARECIDA VIEIRA	17902	IPTU, COSIP
111755	DIMAS SOARES DOS SANTOS	31353	IPTU, COSIP
7144	IVAN SOARES DOS SANTOS	31353	IPTU, COSIP
57103	DILMA SOARES BARBOSA	31353	IPTU, COSIP
69950	DOROTEIA SOARES DOS SANTOS	31353	IPTU, COSIP
111752	DIVA SOARES DE MATOS	31353	IPTU, COSIP
111754	SILVIA FERNANDES BATISTA	31353	IPTU, COSIP
50735	TCHAIKOWSKY DE CARVALHO ARANTES	4255	IPTU, COSIP
78828	ESPÓLIO MARIA ADELAIDE RODRIGUES	21375	IPTU, COSIP
61341	ERIKA CRISTINA RODRIGUES ESTEVAM DE PAULA	24339	IPTU, COSIP
67754	VANILDA FERREIRA DA SILVA MARTINS	5189	IPTU, COSIP
8316	FREDERICO DE ARAUJO MILTON	31212	IPTU, COSIP
114341	GUSTAVO DE ARAÚJO MILTON	31212	IPTU, COSIP
114342	ÂNGELA MARIA DE ARAÚJO SILVA	31212	IPTU, COSIP
114343	MARGARIDA MARIA BAPTISTA SILÉSIO ARAÚJO	31212	IPTU, COSIP

21438	ESPOLIO DE DELFINO MARTINS GOMES	32064	IPTU, COSIP
75459	VILMA CHAMONE GOMES	32064	IPTU, COSIP
112711	WANDA CHAMONE GOMES DOS SANTOS	32064	IPTU, COSIP
112712	WALDIR CHAMONE GOMES	32064	IPTU, COSIP
112713	VILSON CHAMONE GOMES	32064	IPTU, COSIP
112715	VAGNER CHAMONE GOMES	32064	IPTU, COSIP
73187	IVAN FERREIRA GUEDES	13775	IPTU, COSIP
114153	MAGDALA FERREIRA GUEDES	13775	IPTU, COSIP
13813	REGINA COELI FERREIRA GUEDES	13775	IPTU, COSIP
1071376	WELISON HENRIQUE DE JESUS	30491	IPTU, COSIP
115185	PATRICIA DA COSTA SILVA	29506	IPTU, COSIP
115186	FELIPE MARQUES DA SILVA	29506	IPTU, COSIP
64365	ESPÓLIO MARIA DE JESUS BRAZ	21243	IPTU, COSIP
16471	SILVANA CAROLINA SILVA	16471	IPTU, COSIP
16218	RICARDO TADEU FERREIRA NEHMY	16312	IPTU, COSIP
52074	ANTONIO CARLOS FERREIRA NEHMY	16312	IPTU, COSIP
52075	MARIA INES FERREIRA NEHMY ARAGÃƒO DUTRA	16312	IPTU, COSIP
73506	TANIA MARIA NEHMY MALTA	16312	IPTU, COSIP
87399	VALDEMAR VENANCIO DA SILVA	16312	IPTU, COSIP
93886	ROSA MARIA FERREIRA NEHMY LEVY	16312	IPTU, COSIP
95049	ITAMAR VENANCIO DA SILVA	16312	IPTU, COSIP
98721	MARIA CHRISTINA FERREIRA NEHMY	16312	IPTU, COSIP
98722	ANGELA MARIA NEHMY CAVLCANTI	16312	IPTU, COSIP
16218	RICARDO TADEU FERREIRA NEHMY	29945	IPTU, COSIP
52074	ANTONIO CARLOS FERREIRA NEHMY	29945	IPTU, COSIP
52075	MARIA INES FERREIRA NEHMY ARAGÃƒO DUTRA	29945	IPTU, COSIP
73506	TANIA MARIA NEHMY MALTA	29945	IPTU, COSIP
93886	ROSA MARIA FERREIRA NEHMY LEVY	29945	IPTU, COSIP
98721	MARIA CHRISTINA FERREIRA NEHMY	29945	IPTU, COSIP
98722	ANGELA MARIA NEHMY CAVLCANTI	29945	IPTU, COSIP
8316	FREDERICO DE ARAUJO MILTON	8313	IPTU, COSIP
114341	GUSTAVO DE ARAÚJO MILTON	8313	IPTU, COSIP
114342	ÂNGELA MARIA DE ARAÚJO SILVA	8313	IPTU, COSIP
114343	MARGARIDA MARIA BAPTISTA SILÉSIO ARAÚJO	8313	IPTU, COSIP
52873	EDGAR CRISOSTOMO MENDES RIBEIRO	4176	IPTU, COSIP
5241	ZAIRA NUNES DOS SANTOS VENANCIO	5243	IPTU, COSIP
91904	ESPOLIO DE CONCEIÇÃO RODRIGUES DOS SANTOS	5243	IPTU, COSIP
19855	MARCIA PINTO DE MOURA	19852	IPTU, COSIP
27699	ARTUR ANTONIO MOURA	19852	IPTU, COSIP
53627	ALICE DE PAULA PINTO MOURA	19852	IPTU, COSIP
68073	MARTA PINTO DE MOURA	19852	IPTU, COSIP
87956	ATILA CESAR DIAS COELHO	30011	IPTU, COSIP
71758	JOSE CELSO CARDOSO	30128	IPTU, COSIP
69015	MEIRILENE CARDOSO SOUZA	30128	IPTU, COSIP
71759	EMERSON MESSIAS CARDOSO	30128	IPTU, COSIP
71761	MARILENE APARECIDA CARDOSO DE SOUZA	30128	IPTU, COSIP
114264	RENATO BATISTA DE FREITAS	10114	IPTU, COSIP
1071371	HEIDER HENRIQUE RODRIGUES DA SILVA	23898	IPTU, COSIP
5936	SEBASTIAO ALVES DOS SANTOS	44599	IPTU, COSIP
74893	ESPOLIO DE LEONARDO ALVES DOS SANTOS	44599	IPTU, COSIP
80696	VILMA LUCIA ALVES DOS SANTOS BATISTA	44599	IPTU, COSIP
89720	NIVEA ALVES DOS SANTOS E SOUZA	44599	IPTU, COSIP
113930	ANA MARIA ALVES DOS SANTOS RUFINO	44599	IPTU, COSIP
113931	ESPÓLIO DE MURILO ALVES DOS SANTOS	44599	IPTU, COSIP
113932	ESPÓLIO DE GERALDO ALVES DOS SANTOS	44599	IPTU, COSIP
19855	MARCIA PINTO DE MOURA	19850	IPTU, COSIP
27699	ARTUR ANTONIO MOURA	19850	IPTU, COSIP
53627	ALICE DE PAULA PINTO MOURA	19850	IPTU, COSIP
68073	MARTA PINTO DE MOURA	19850	IPTU, COSIP
60177	MARIA DAS GRAÇAS MARTIMIANO RODRIGUES	20890	IPTU, COSIP
90048	GILDO LUIZ BRAGA DA SILVA	24364	IPTU, COSIP
68501	PEDRO EVALDO GOMES	39400	IPTU, COSIP
84156	SARA DAYANA DE OLIVEIRA RIBEIRO	21199	IPTU, COSIP
7578	ADEVAILDE JESUS VELOSO	33030	IPTU, COSIP
82913	FRANCISLENE DOS SANTOS FERREIRA	41814	IPTU, COSIP
1036066	MARLENE ROSA DA SILVA	18977	IPTU, COSIP
1071026	CARLA VILLAR DE CARVALHO	16371	IPTU, COSIP
21620	ESPOLIO DE ROBERTO FERREIRA DA SILVA	21620	IPTU, COSIP
112954	RANDOLFO LUIZ SILVA	21620	IPTU, COSIP
112955	RENATA CRISTIANE SILVA DE LIMA	21620	IPTU, COSIP
57658	MAGDA APARECIDA DE ASSIS RIBEIRO	20991	IPTU, COSIP
1072150	ROMILDA MARIA DOS SANTOS COSTA	20991	IPTU, COSIP
110230	JOSE DOS SANTOS COSTA	20991	IPTU, COSIP
67788	MARIA LUCIA DOS SANTOS COSTA	20991	IPTU, COSIP
63530	MARIA HELENA DOS SANTOS COSTA	20991	IPTU, COSIP
113950	ROSELI BORGES	15680	IPTU, COSIP
63733	VICENTINO NERI DE PAULA	6145	IPTU, COSIP
57543	IONE RODRIGUES DE SOUZA	628	IPTU, COSIP
59987	IVETE RODRIGUES DE MENEZES	628	IPTU, COSIP
59988	EDMILSON RODRIGUES DE SOUZA	628	IPTU, COSIP
59989	ISLENE RODRIGUES DE SOUZA	628	IPTU, COSIP
1071381	CARLOS FERNANDES DINIZ	9165	IPTU, COSIP
91149	PAULO ROBERTO FAUSTINO	48334	IPTU, COSIP
53988	MILTON RODRIGUES DE SENA	22811	IPTU, COSIP
59080	RITA CECILIA PERES GUEDES	1634	IPTU, COSIP
68688	MARLENE LUIZA DA SILVA	15723	IPTU, COSIP
95756	LUCIANO DE JESUS SILVA	15508	IPTU, COSIP
94114	ELISSANDRA MARIA DA SILVA	15508	IPTU, COSIP
89281	REGEANE ALVES DOS SANTOS	19290	IPTU, COSIP

5624	ADEIDE FERREIRA CHAVES	6021	IPTU, COSIP
48275	FLAVIO EVANGELISTA DOS SANTOS	6021	IPTU, COSIP
71202	LILIAN EVANGELHISTA DOS SANTOS	6021	IPTU, COSIP
97360	FLAVIA EVANGELISTA DOS SANTOS REIS	6021	IPTU, COSIP
110917	JADER EVANGELISTA DOS SANTOS	6021	IPTU, COSIP
45175	CARLA EVANGELISTA	6021	IPTU, COSIP
110919	ADRIANA EVANGELISTA DOS SANTOS SILVA	6021	IPTU, COSIP
60768	CLEVERSON ADRIANO DOS SANTOS	15526	IPTU, COSIP
61380	SUELEN CRISTINE DE AVILA	15526	IPTU, COSIP
67876	DAIANE ALVES LUCAS	15526	IPTU, COSIP
113933	EDSON ROSA DA SILVA	15526	IPTU, COSIP
87385	INGRID FRANCIELLY DE SOUZA RODRIGUES	44164	IPTU, COSIP
112951	SINTIA LOIZE DA SILVA RODRIGUES	6018	IPTU, COSIP
112950	SUENE RODRIGUES BICALHO	6018	IPTU, COSIP
112952	ANDRE SILVA RODRIGUES	6018	IPTU, COSIP
112949	ESPÓLIO MARIA MADALENA DA SILVA RODRIGUES	6018	IPTU, COSIP
19301	SONIA FERREIRA DE OLIVEIRA	48435	IPTU, COSIP
1072554	DANIEL MOREIRA GUIMARÃƒES DOS SANTOS	24344	IPTU, COSIP
27029	ESPÓLIO BERNARDINO MOREIRA SANTOS	24344	IPTU, COSIP
84514	VIRGINIA MOREIRA SANTOS SILVA	24344	IPTU, COSIP
69184	ESPOLIO DE MARIA DA PENHA RODRIGUES	15448	IPTU, COSIP
94360	OTACILIO RODRIGUES DA CONCEICAO	18255	IPTU, COSIP
94510	ANTONIO DOS SANTOS FERREIRA	18255	IPTU, COSIP
86175	MARIA APARECIDA PEREIRA DA SILVA	2360	IPTU, COSIP
20955	ESPOLIO DE ALDA LAIS DE CARVALHO MELLO	20956	IPTU, COSIP
112632	AUDREA CARLA DE MELLO MACHADO	20956	IPTU, COSIP
112633	MARGARET SUSAN DE MELLO	20956	IPTU, COSIP
112634	ANDERSON CHRISTIAN DE MELLO	20956	IPTU, COSIP
112635	CIBELE KELER DE MELLO	20956	IPTU, COSIP
27156	ADILSON MARQUES DE MENEZES	30879	IPTU, COSIP
1069687	JUVELINO JOSE DE MENEZES	30879	IPTU, COSIP
18360	LUIZ MARQUES DE MENEZES	30879	IPTU, COSIP
1069688	DIVANI MARQUES DE MENEZES	30879	IPTU, COSIP
1069689	MARIA DE LOURDES MARQUES DE MENEZES	30879	IPTU, COSIP
72443	MARLENE MARQUES DE MENEZES	30879	IPTU, COSIP
1069691	MARISVALDA VIEIRA GOMES	30879	IPTU, COSIP
96872	EDVANIA CRISTINA VIEIRA	30651	IPTU, COSIP
1071399	ADRIANA MOREIRA DA SILVA	13059	IPTU, COSIP
27727	ILTON JAQUES EVANGELISTA	5537	IPTU, COSIP
66813	MARIA EFIGENIA DA SILVA PAULA	29682	IPTU, COSIP
68829	JAIR DE PAULA JUNIOR	29682	IPTU, COSIP
83845	MARIA ALICE DE PAULA GONÇALVES	29682	IPTU, COSIP
112929	JADIR ALEXANDRE DA SILVA PAULA	29682	IPTU, COSIP
112930	MARCIO LUIZ DA SILVA PAULA	29682	IPTU, COSIP
112931	MARCOS ROBERTO DA SILVA PAULA	29682	IPTU, COSIP
111757	ELLEN MARA APARECIDA DE CARVALHO	22891	IPTU, COSIP
111758	ELIANA MONICA DE FARIA	22891	IPTU, COSIP
113430	ELETICIA CRISTINA DE ARAUJO	22891	IPTU, COSIP
113431	ENEIDA FABIANA BEATRIZ DE FARIA	22891	IPTU, COSIP
53852	WANDERLEY ALVES DOS SANTOS	17278	IPTU, COSIP
71465	ANTONIO DE MOURA MACHADO	41213	IPTU, COSIP
54533	MARIA CRISTINA DIAS DA SILVA	2474	IPTU, COSIP
64696	GERALDO RODRIGUES MACHADO	1109	IPTU, COSIP
53351	ELIAS SOARES FIALHO	20430	IPTU, COSIP
88269	LILIANE APARECIDA DAS DORES SOARES	20430	IPTU, COSIP
73380	ANTONIO DE CASTRO SILVA MOREIRA	27546	IPTU, COSIP
74329	SILMARA ILZA DA CONCEICAO ROCHA ALKMIN	19969	IPTU, COSIP

CAMILA SILVA MOREIRA SANTOS
Coordenadora Municipal de Gestão e Cobrança da Dívida Ativa

Publicado por:
Letícia de Souza Mariano de Paula
Código Identificador:A4C44319

SECRETARIA DE FAZENDA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTOS – 008/2026 TAXAS MOBILIÁRIAS

O Município de Lagoa Santa - MG, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n° 73.357.469/0001-56, com sede na Rua São João, n° 290, Centro, Lagoa Santa/MG, por meio da Secretaria Municipal de Fazenda, nos termos do artigo 283, §4º da Lei Municipal nº 3.080, de 01 de outubro de 2010, Código Tributário do Município de Lagoa Santa - CTM, Decreto nº 3.745, de 15 de janeiro de 2019 e Decreto nº 3.750, de 30 de janeiro de 2019, NOTIFICA os contribuintes abaixo relacionados dos lançamentos dos tributos identificados em epígrafe. Os tributos vencidos serão atualizados monetariamente nos termos do artigo 401 do CTM. O contribuinte poderá até o vencimento do tributo realizar a quitação ou impugnação do lançamento.

INSCRICAO	NOME	TRIBUTO	LANÇAMENTO	ÁREA M²	VALOR R$	VENCIMENTO
000055-1989	ASSOCIACAO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE LAGOA SANTA - APAE	TFF	1169144925	1.176	2.488,86	15/04/2026
		TFS	1169127219	1.176	2.419,73	15/04/2026
005476-2005	ASSOCIACAO PREPARATORIA DE CIDADAOS DO AMANHA	TFF	1169123603	50	230,45	15/04/2026
018196-2023	ASSOCIACAO ROTA DAS DOCEIRAS DA REGIAO DA LAPINHA DE LAGOA SANTA	TFF	1169065606	20	230,45	15/04/2026
019067-2024	BARCASANTA ESPORTE CLUBE	TFF	1169065605	20	230,45	15/04/2026
006636-2010	BELA VISTA ESPORTE CLUBE	TFF	1169122636	8.799	9.494,54	15/04/2026
019081-2024	INSTITUTO CASA TRABALHO,ENSINO E CULTURA - INSTITUTO CASATEC	TFF	116912640	109,73	460,90	15/04/2026
005584-2005	LAR DOS IDOSOS SAGRADO CORACAO DE JESUS	TFF	1169122628	384	1.382,70	15/04/2026
013507-2021	SOCIEDADE ACADEMICA DO CIAAR	TFF	1169065604	300	1.152,25	15/04/2026

Lagoa Santa, 30 de março de 2026.

ADRIANA PEREIRA CASSIO
Chefe de Departamento
Coordenação de Rendas Mobiliárias

Publicado por:
Letícia de Souza Mariano de Paula
Código Identificador:4E6EFAE8

SECRETARIA DE FAZENDA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTOS – 010/2026 CRÉDITOS DE NATUREZA MOBILIÁRIA

O Município de Lagoa Santa - MG, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n° 73.357.469/0001-56, com sede na Rua São João, n° 290, Centro, Lagoa Santa/MG, por meio da Secretaria Municipal de Fazenda, nos termos do artigo 283, §4º da Lei Municipal nº 3.080, de 01 de outubro de 2010, Código Tributário do Município de Lagoa Santa - CTM, e Decreto nº 3.750, de 30 de janeiro de 2019, NOTIFICA os contribuintes abaixo relacionados dos lançamentos identificados em epígrafe. Terá o contribuinte o prazo contado em dobro a partir da data de publicação do presente edital, para apresentar reclamação contra o lançamento, nos termos dos artigos 284, 470, §2º, III, da Lei 3.080/10.

INSCRIÇÃO	NOME	TRIBUTO	N° BAIXA	ÁREA	VALOR	VENCIMENTO
008119-2014	ALAN A SILVA LIMA	TFF	325948327	10	230,45	01/06/2026
022734-2025	ALCEU EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	TLLF	325980689	39,90	230,45	01/06/2026
			325980691		230,45	01/06/2026
			325980690		230,45	01/06/2026
022943-2026	BALBI E ARAUJO PARTICIPACOES LTDA	TFF	327971419	10	230,45	01/06/2026
			327971417		230,45	01/06/2026
016225-2022	DISTRIBUIDORA BARBOSA BEER LTDA	TLLF	325981625	84,64	230,45	01/06/2026
			325981624		230,45	01/06/2026
			325981623		230,45	01/06/2026
			325981622		230,45	01/06/2026
023036-2026	DM MANUTENCAO INDUSTRIAL LTDA	TLLF	327972647	20	230,45	01/06/2026
022765-2025	ESDRA TRANSPORTE E COMERCIO LTDA	TLLF	327994430	100	230,45	01/06/2026
			327994429		230,45	01/06/2026
			327994428		230,45	01/06/2026
022942-2026	ESTANCIA JEQUITIBA LTDA.	TFF	327970819	25	230,45	01/06/2026
			327970815		230,45	01/06/2026
022770-2025	GET PARTICIPACOES LTDA	TLLF	327494438	10	230,45	01/06/2026
			327494437		230,45	01/06/2026
			327494436		230,45	01/06/2026
022791-2025	GOMES CAVALCANTI LTDA	TLLF	327970223	20	230,45	01/06/2026
			327970220		230,45	01/06/2026
022891-2026	KEVIN SOARES GERMANO 01962611639	TLLF	327971416	50	230,45	01/06/2026
022742-2025	MAKASI PARTICIPACOES LTDA	TLLF	327971294	5	230,45	01/06/2026
			327971295		230,45	01/06/2026
020571-2024	MOVIDA PARTICIPACOES S.A.	TLLF	327494432	7.600	5.953,78	01/06/2026
			327494433		5.953,78	01/06/2026
		TLP LETREIRO	327494434	-	1.060,07	01/06/2026
022810-2025	M.S.P EMBALAGENS INOVA SIMPLES (I.S.)	TLLF	327019243	10	230,45	01/06/2026
			327019242		230,45	01/06/2026
022700-2025	NOVA PAMPULHA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	TLLF	327971291	25	230,45	01/06/2026
			327971282		230,45	01/06/2026
			327971281		230,45	01/06/2026
		TFF	327971289		230,45	01/06/2026
022883-2026	PATRICIA VIGGIANO SILVA 92195938668	TLLF	327972482	10	230,45	01/06/2026
022964-2026	PBM E-COMMERCE E IMPORTACOES LTDA	TLLF	327972345	16	230,45	01/06/2026
			327972344		230,45	01/06/2026
020804-2025	PZ WOOD IND. E COM. DE MOVEIS PLANEJADOS	TLLS	325951409	120	460,90	01/06/2026
			325951410		460,90	01/06/2026
			325951411		460,90	01/06/2026
022863-2026	41.530.920 REINAN DE SOUZA SANTOS AVELAR	TLLF	327970899	50	230,45	01/06/2026
022851-2026	RAFAELA MANINI MARTINS 01479691666	TLLF	327970788	50	230,45	01/06/2026
013297-2020	ROXSIENE RODRIGUES MEIRA 04738648195	TLLF	327019149	50	230,45	01/06/2026
022934-2026	SO GERALDO COMUNICACAO VISUAL LTDA	TLLF	327970646	50	230,45	01/06/2026
			327970645		230,45	01/06/2026
022862-2026	SULANE CASTRO SEVERINO 09135726679	TLLF	327970675	50	230,45	01/06/2026
022812-2025	SOCORRO DISTRIBUIDORA INOVA SIMPLES (I.S.)	TLLF	327970408	50	230,45	01/06/2026
			327970407		230,45	01/06/2026
022768-2025	VELOSO & ANDRADE LTDA	TFF	327971014	30	230,45	01/06/2026
			327971013		230,45	01/06/2026
			327971012		230,45	01/06/2026
007613-2013	WCASD ALIMENTOS LTDA	TLLF	327494422	575	1.935,78	01/06/2026
			327494420		1.935,78	01/06/2026
			327494419		1.935,78	01/06/2026
			327494417		1.935,78	01/06/2026
			327494414		1.935,78	01/06/2026
			327494413		1.935,78	01/06/2026
			327490103		1.935,78	01/06/2026

Lagoa Santa, 31 de março de 2026

ADRIANA PEREIRA CÁSSIO
Chefe de Departamento
Coordenação de Rendas Mobiliárias

Publicado por:
Letícia de Souza Mariano de Paula
Código Identificador:8AD10DBD

SECRETARIA DE FAZENDA
EDITAL NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 009/2026 - AUTORREGULARIZAÇÃO PARA RECOLHIMENTO DO ISSQN

A Coordenação de Auditoria e Fiscalização da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições, nos termos do artigo 283, §4º da Lei Municipal nº 3.080, de01 de outubrode 2010, Código Tributário do Município de Lagoa Santa - CTM, e Decreto nº 5.925, de03 de março de 2026, NOTIFICA os contribuintes abaixo relacionados dos lançamentos identificados em epígrafe, relativos aos serviços declarados no sistema e-Nota nas competências janeiro/2026 e fevereiro/2026. FICA o contribuinte intimado a quitar o débito no prazo de 10 (dez) dias da publicação deste edital. Nos termos do art. 446 da referida Lei, os créditos poderão ser inscritos em dívida ativa após o seu vencimento.

Código Contribuinte	Nome Contribuinte	Lançamento	Código Referente	Ano	Mês	Receita	Valor	Vencimento
1057227	WP VIDROS LAGOA LTDA	1161068757	175248674	2026	1	ISSQN	1.477,49	20/03/2026
1058425	ISMAEL FERNANDES DOS SANTOS 09758901664	1161068758	175249237	2026	1	ISSQN	40,00	20/03/2026
1058377	CERTA SAUDE LTDA	1161068760	175247875	2026	1	ISSQN	527,60	20/03/2026
1057003	45.821.263 SAMIRA AZEVEDO PENIDO	1161083724	175248580	2026	1	ISSQN	180,00	20/03/2026
1058220	LANER FAVARINI ENGENHARIA E GERENCIAMENTO LTDA	1161083727	175249238	2026	1	ISSQN	328,00	20/03/2026
1058849	DOS ANJOS JARDINAGEM LTDA	1161083728	175250033	2026	1	ISSQN	858,00	20/03/2026
1058853	PRODESMAN SERVICOS DE CONSULTORIA LTDA	1161083730	175249755	2026	1	ISSQN	753,16	20/03/2026
1060621	ZARK EMPREENDIMENTOS E SOLUCOES LTDA	1161083731	175249535	2026	1	ISSQN	126,00	20/03/2026
1061505	ORION PROMOCIONAL	1161083732	175249136	2026	1	ISSQN	171,48	20/03/2026
1060103	TOPAZIO MOVEIS PLANEJADOS LTDA	1161083070	175249077	2026	1	ISSQN	223,71	20/03/2026
1058973	UNU TREINAMENTOS E AGRONEGOCIOS LTDA	1161083071	175249156	2026	1	ISSQN	150,00	20/03/2026
1037330	A VOZ DE LAGOA SANTA ASSOC.COM.LAGOA SANTENSE DE ASSIST.SOCIAL E RADIODIFUSAO	1161083526	175248656	2026	1	ISSQN	49,30	20/03/2026
1060333	PME CORRETORA DE SEGUROS DE VIDA LTDA	1161083527	175249813	2026	1	ISSQN	2,90	20/03/2026
1036674	WELLINGTON DA SILVA LIRA - ME	1161083644	175248056	2026	1	ISSQN	6,00	20/03/2026
1037276	IMPACTTO COMUNICACAO LTDA	1161083645	175249235	2026	1	ISSQN	1.236,83	20/03/2026
1041382	RAFAEL LAVORATO GALVAO	1161083648	175249076	2026	1	ISSQN	88,46	20/03/2026
1050101	AILSON JOSE DA SILVA CONSULTORIA	1161076682	175249876	2026	1	ISSQN	235,43	20/03/2026
1056795	45.171.921 ANDERSON RAPHAEL	1161076683	175250053	2026	1	ISSQN	64,84	20/03/2026
1065195	HEBER AUGUSTO LARA CUNHA MEDICINA E ENSINO	1161083704	175248760	2026	1	ISSQN	175,95	20/03/2026
1051977	VH GEO ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA	1161083705	175249554	2026	1	ISSQN	100,00	20/03/2026
1054691	BITIUBI FRANQUIAS LTDA	1161083709	175248057	2026	1	ISSQN	45,85	20/03/2026
1056149	NALDOME SOFTWARE LTDA	1161083710	175248579	2026	1	ISSQN	1.437,60	20/03/2026
1051486	LGRV COMERCIO E REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA	1161083257	175248835	2026	1	ISSQN	416,41	20/03/2026
1010868	SERCAN REPRESENTACOES LTDA	1161083258	175249873	2026	1	ISSQN	468,63	20/03/2026
1053600	CORDOVIL JUNIO PAIVA SALES 11357502621	1161083262	175249893	2026	1	ISSQN	95,38	20/03/2026
1055606	SUNERGY SOLAR LTDA	1161083686	175248994	2026	1	ISSQN	82,29	20/03/2026
1054639	INVICTUS ADMINISTRACAO HOTELEIRA LTDA	1161083689	175249416	2026	1	ISSQN	13.214,20	20/03/2026
1056575	FILIPE DE ARAUJO LIMA E FERREIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	1161083691	175248718	2026	1	ISSQN	320,00	20/03/2026
1056694	GES TRANSPORTADORA LTDA	1161083692	175249796	2026	1	ISSQN	1.888,56	20/03/2026
1059788	ROOTS SERVICOS LTDA	1161083767	175249714	2026	1	ISSQN	400,00	20/03/2026
1054494	C.M.C. EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	1161083768	175249875	2026	1	ISSQN	1.533,84	20/03/2026
1060938	VISIONARIOS MINERALS LTDA	1168307270	175978579	2026	2	ISSQN	225,00	30/03/2026
1061985	ESPACO QUIRON FISIOTERAPIA E PILATES LTDA	1168307271	175979658	2026	2	ISSQN	24,00	30/03/2026
1070963	RODRIGO RODRIGUES BENTO MAGALHAES LTDA	1168307272	175980213	2026	2	ISSQN	97,50	30/03/2026
1059717	BR PRIME IMOVEIS LTDA	1168364399	175980113	2026	2	ISSQN	448,76	30/03/2026
1054195	ROBERTO LUIZ RODRIGUES GOMES 08805800627	1168364400	175980074	2026	2	ISSQN	335,50	30/03/2026
1056149	NALDOME SOFTWARE LTDA	1168364401	175978238	2026	2	ISSQN	843,35	30/03/2026
1057003	45.821.263 SAMIRA AZEVEDO PENIDO	1168364402	175980153	2026	2	ISSQN	90,00	30/03/2026
1058425	ISMAEL FERNANDES DOS SANTOS 09758901664	1168364403	175980173	2026	2	ISSQN	40,00	30/03/2026
1031282	LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS DR LUND LTDA	1168365996	175979814	2026	2	ISSQN	6,90	30/03/2026
1053839	PRADO MOTOS LTDA	1168365999	175980013	2026	2	ISSQN	561,90	30/03/2026
1049434	E. HOTELARIA E TURISMO LTDA	1168366000	175979198	2026	2	ISSQN	27.455,47	30/03/2026
1051486	LGRV COMERCIO E REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA	1168366001	175979894	2026	2	ISSQN	155,33	30/03/2026
1051201	PATEC ELETRICA E AUTOMACAO INDUSTRIAL LTDA	1168366003	175979915	2026	2	ISSQN	48,55	30/03/2026
1062289	GEOSTRING SOLUTIONS LTDA.	1168367044	175980053	2026	2	ISSQN	375,00	30/03/2026
1053600	CORDOVIL JUNIO PAIVA SALES 11357502621	1168367045	175979656	2026	2	ISSQN	339,16	30/03/2026
1037330	A VOZ DE LAGOA SANTA ASSOC.COM.LAGOA SANTENSE DE ASSIST.SOCIAL E RADIODIFUSAO	1168363162	175979196	2026	2	ISSQN	24,45	30/03/2026
1035717	EXCELLENCE HOTEIS LTDA	1168367005	175979197	2026	2	ISSQN	40.654,82	30/03/2026
1037276	IMPACTTO COMUNICACAO LTDA	1168367006	175979199	2026	2	ISSQN	701,42	30/03/2026
1054494	C.M.C. EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	1168367007	175979735	2026	2	ISSQN	2.174,76	30/03/2026
1057794	ACCESS GESTAO DE DOCUMENTOS LTDA.	1168367010	175980073	2026	2	ISSQN	1.392,25	30/03/2026
1049382	MF REPRESENTACOES AGROPECUARIAS LTDA - ME	1168367011	175978197	2026	2	ISSQN	673,87	30/03/2026
1051713	THIAGO CACOVICHE FELICIANO 10371026652	1168367013	175978198	2026	2	ISSQN	10,40	30/03/2026
1052807	STUDIO APRIMORE LTDA	1168367014	175978578	2026	2	ISSQN	90,00	30/03/2026
1054639	INVICTUS ADMINISTRACAO HOTELEIRA LTDA	1168367015	175979916	2026	2	ISSQN	11,10	30/03/2026
1056694	GES TRANSPORTADORA LTDA	1168367016	175978199	2026	2	ISSQN	2.802,72	30/03/2026
1057772	VALADARES MACHADO CONSULTORIA LTDA	1168367017	175979976	2026	2	ISSQN	43,64	30/03/2026
1057525	LIDIANE COIMBRA DE FARIAS 04492592695	1168367018	175979274	2026	2	ISSQN	53,93	30/03/2026
1058849	DOS ANJOS JARDINAGEM LTDA	1168367019	175980193	2026	2	ISSQN	648,90	30/03/2026
1058973	UNU TREINAMENTOS E AGRONEGOCIOS LTDA	1168367020	175979834	2026	2	ISSQN	90,00	30/03/2026
1057696	WRG EMPREENDIMENTOS LTDA	1168367046	175979657	2026	2	ISSQN	64,00	30/03/2026
1051153	MARCIO CAR LTDA	1168367047	175978657	2026	2	ISSQN	87,90	30/03/2026
1058501	EDFIRE INSTALACAO E COMERCIO DE MATERIAIS CONTRA INCENDIO LTDA	1168367104	175979696	2026	2	ISSQN	3.269,50	30/03/2026
1058853	PRODESMAN SERVICOS DE CONSULTORIA LTDA	1168367105	175979497	2026	2	ISSQN	730,97	30/03/2026
1059201	L S BOMBA MIX PRESTACAO DE SERVICOS E LOCACOES LTDA	1168367106	175978935	2026	2	ISSQN	69,25	30/03/2026
1061409	ENGEO CONSULTORIA EM ENGENHARIA E GEOTECNIA SS LTDA	1168367108	175979697	2026	2	ISSQN	1.940,00	30/03/2026
1062443	BOSQUE DO RIO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	1168367109	175978658	2026	2	ISSQN	143,86	30/03/2026
1067953	DARA TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA	1168367110	175979296	2026	2	ISSQN	2.332,85	30/03/2026

1036019	CLINICA DE IMAGEM SAO SEBASTIAO LTDA	1168367111	175978357	2026	2	ISSQN	74,25	30/03/2026

Lagoa Santa, 26 de março de 2026.

EDUARDO MARTINS BASTOS
Auditor Fiscal da Receita Municipal

Publicado por:
Letícia de Souza Mariano de Paula
Código Identificador:E4F611FB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
CLASSIFICAÇÃO FINAL 2ª ETAPA – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO ATA DA REUNIAO DA COMISSAO PARA ACOMPANHAMENTO E SELEÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 002/2026 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Aos 31 dias do mês de março de 2026, reuniram-se na Secretaria Municipal de Educação, situada na Rua Lucas Augusto, n° 88 – Centro, às 08:30 horas, os representantes da comissão de acompanhamento e seleção do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2026, tendo como objetivo analisar os recursos realizados no período de 08h do dia 30 de março até as 08h do dia 31 de março de 2026, para cargo de Motorista. Após verificar os recursos protocolados pelos candidatos, os representantes iniciaram o processo de avaliação conforme instruções do edital, resultando na seguinte ordem de classificação final.

Motorista

CLASSIFICAÇÃO	NOME	Nascimento	PONTUAÇÃO		
			Escolaridade e Experiência	Prova Prática	Total
1º	ADAIAS FREIRE VIEIRA	27/04/1976	11	40	51
2º	DOUGLAS DA SILVA DE ANDRADE	14/03/1986	7	40	47
3º	ISMAEL CIPRIANO JUNIOR	15/12/1991	7	40	47
4º	UDSON COSTA	09/11/1970	6	40	46
5º	FABIO DE JESUS AGUIAR	04/12/1984	6	40	46
6º	ALEX LIMA DA SILVA	17/09/1986	6	40	46
7º	RODRIGO DE CASTRO MENDES	04/06/1975	6	38	44
8º	PATRICK SILVA ARAÚJO	30/03/1980	4	40	44
9º	EMERSON ROCHA DA SILVA	14/02/1984	6	38	44
10º	ALEXANDRE BARBOSA ROCHA	11/07/1970	3	40	43
11º	LUIZ CLAUDIO AFONSO DA SILVA	27/07/1977	3	40	43
12º	ALEXANDRE SAMPAIO DE ASSIS	27/02/1974	2	40	42
13º	FRANCISCO JOSÉ DA SILVA OLIVEIRA	19/11/1981	2	40	42
14º	FRANCISCO AMARO FOFANO	05/03/1970	3	34	37
15º	SEBASTIÃO SILVA MONTEIRO	20/01/1958	2	27	29

Leopoldina, 31 de março de 2026.

LUCIA LOPES HORTA
Secretária Municipal de Educação

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito

Publicado por:
Layla Ribeiro Avila
Código Identificador:8BE90355

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SMS Nº 002/2026

O MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, MG, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA O FUNCIONAMENTO INADIÁVEL DOS SERVIÇOS PÚBLICOS ESSENCIAIS, AUTORIZADA PELA LEI N° 2.620/1994 ALTERADA PELA LEI N° 3.444/2002, LEI N° 4.254, DE 07 DE JULHO DE 2015 (CAPS III), TORNA PÚBLICO QUE ESTARÃO ABERTAS, DO DIA 01/04/2026 A 10/04/2026 AS INSCRIÇÕES PARA O EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 002/2026, PARA ATENDER AO QUADRO ABAIXO DISCRIMINADO:

CARGOS PREVISTOS:

- 01 (UM) TÉCNICO EM ENFERMAGEM + CR = CADASTRO DE RESERVA;

1 - DAS INSCRIÇÕES:

1.1 - Ao se inscrever o(a) candidato(a) aceita de forma irrestrita as condições contidas neste Edital, que constituem as normas que regem o Processo Seletivo Simplificado, não podendo delas alegar desconhecimento.

1.2 - O(A) candidato(a) interessado(a) em participar do Processo Seletivo deverá acessar o link (1.5) abaixo e fazer sua inscrição, preenchendo os dados obrigatórios e anexando a documentação descrita no item 2 deste Edital.

1.3 - O(A) candidato(a), ao acessar o link (1.5) abaixo, deverá clicar na função pretendida e realizar sua inscrição, sendo VEDADA a mesma para (02) duas ou mais funções. Caso ocorram duas ou mais inscrições, será considerada válida somente aquela que foi realizada por último.

1.4 - DATA DAS INSCRIÇÕES: 01/04/2026 A 10/04/2026

1.5 - LINK DE INSCRIÇÃO: https://forms.gle/EVstqxFgSmqthpUb8

1.6 - O(A) candidato(a) que fizer qualquer declaração falsa, inexata ou, ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada, e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo tendo sido aprovado, no caso de ser constatado posteriormente à realização do processo seletivo.

2 - DA DOCUMENTAÇÃO E REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO:
Será exigido dos(as) candidatos(as) ao Processo Seletivo Simplificado, para fins de inscrição, **o upload, em formato PDF** escaneados dos seguintes documentos:
- Ficha de Inscrição, constante do anexo I, e Curriculum Vitae, constante do anexo II, os quais deverão vir acompanhados dos respectivos comprovantes de cursos ou experiências, devidamente preenchidos.

Requisitos necessários:
- Ser brasileiro nato, naturalizado, ou cidadão português a quem foi conferida igualdade, nas condições previstas no Art. 12, II, §1º, da Constituição Federal.
- Ter idade mínima de 18 anos.
- Ter disponibilidade de carga horária, conforme disposto no quadro demonstrativo do item 3.
- Ter a escolaridade exigida, comprovada mediante apresentação de diploma e/ou declaração de instituição de ensino reconhecida pelo MEC, de acordo com a função pleiteada e registro no respectivo conselho de classe (quando necessário e no momento da contratação).

3 - DA VAGA, HABILITAÇÃO, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO:
O candidato (a) concorrerá às vagas oferecidas, conforme o seguinte quadro demonstrativo:

FUNÇÃO	VAGA	CARGA HORÁRIA	ESCOLARIDADE /PRÉREQUISITO	REMUNERAÇÃO
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	01 (UM) + CR	44 (QUARENTA E QUATRO) HORAS SEMANAIS	Nível Médio Completo com Registro no Respectivo Conselho de Classe (COREN)	Salário R$ 2.971,16 + R$700,00 Auxílio Alimentação

CR = CADASTRO DE RESERVA

CARGO	ATRIBUIÇÕES
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	- Prestar os cuidados de enfermagem conforme suas atribuições específicas e prescrição do Enfermeiro. - Retirar os prontuários/acolhimentos para consulta médica e arquivá-los após atendimentos. - Orientar, após atendimento médico local onde retirar medicamentos prescritos ou realizar os exames que não forem regulados pelo CAPS III, preencher os dados do cliente no verso dos encaminhamentos para regulação de vaga de consulta especializada e solicitar assinatura do cliente no formulário de exame de média e alta complexidade; - Acompanhar os clientes em caso de transferência quando necessário.

3.1 – OS CONTRATADOS TEMPORÁRIOS FARÃO JUS A GRATIFICAÇÃO NATALINA E FÉRIAS, AINDA QUE PROPORCIONAIS.

4 - DA SELEÇÃO:
4.1- A seleção constará da análise de currículo discriminando títulos comprovados, mediante critérios:

CRITÉRIOS PARA FUNÇÃO DE NÍVEL MÉDIO

ITEM	TÍTULO	PONTUAÇÃO	
		Unitária	Máxima
	Pós-graduação na área pretendida (CAPS III)	15	30
	Pós-graduação em outras áreas (área de Saúde)	05	10
	Mestrado na área pretendida (área de Saúde)	30	30
	Doutorado na área pretendida (área de saúde)	40	40
	Experiência profissional em atribuições na função a qual concorre (CAPSIII) pontuação para cada mês de trabalho.....	1,0	30
	Experiência profissional em atribuições na função a qual concorre, pontuação para cada mês de trabalho.....	1,0	10

OBS: *Não será computada experiência profissional em consultório próprio, somente sendo valorado o tempo de serviço junto a pessoas jurídicas de direito público ou privado. A Comprovação de experiência deverá constar de certidão emitida por órgão público, na qual se inclua o cargo desempenhado, bem como o tempo em que permaneceu no mesmo, ou ainda, no caso de contrato com empresas privadas, apresentar este ou cópia da CTPS, com foto e folhas da parte do contrato e seguintes, para que seja permitido à Comissão, verificar a anotação Formal registrada (correspondente a vínculos de natureza estatutária e/ou trabalhista, devidamente reconhecidos).

5 - DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO:
5.1 - Na lista de classificação constará a relação dos candidatos, por ordem de classificação, de acordo com o número de pontos obtidos, do primeiro ao último colocado.
5.2 - Em caso de empate no total de pontos na classificação, terá preferência o candidato mais idoso.
5.3 - O resultado do processo seletivo será divulgado no site oficial da Prefeitura Municipal de Leopoldina (www.leopoldina.mg.gov.br), Associação Mineira de Municípios (https://portalamm.org.br), além de ser afixado nos quadros de avisos da Secretaria Municipal de Leopoldina, situada na Rua Benedito Valadares, 52, Centro, Leopoldina, MG, CEP 36.700-278.

6 - DO RECURSO:
6.1 - Após divulgação da lista de classificação, o candidato (a) que se sentir prejudicado poderá impetrar recurso mediante requerimento individual, que deverá ser entregue no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas contados da divulgação do resultado.
6.2 - O recurso não terá, sob nenhuma hipótese, efeito suspensivo total ou parcial.

7 - DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:
7.1 - O Departamento de Políticas de Recursos Humanos, convocará através de telefone celular ou e-mail, os candidatos selecionados para preenchimento da ficha cadastral, bem como para assinatura do contrato, podendo ser convocado no momento em que houver interesse para o preenchimento da função: O CANDIDATO CONVOCADO DEVERÁ APRESENTAR TODA A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO EDITAL DE CONVOCAÇÃO.
7.2 - O prazo da contratação é de 01 ano (Art. 6 Parágrafo Único da LEI Nº 4.254, DE 07 DE JULHO DE 2015), podendo ser rescindido unilateralmente, de acordo com interesse da Administração, ou ainda nos casos de: I - crime contra a administração pública; II - abandono de cargo; III - inassiduidade habitual; IV - improbidade administrativa; V - incontinência pública e conduta escandalosa, na repartição; VI - insubordinação grave em serviço; VII - ofensa física, em serviço, a servidor ou a particular, salvo em legítima defesa própria ou de outrem; VIII - aplicação ilegal dos recursos do erário; IX - revelação de segredo do qual se apropriou em razão do cargo, salvo quando se tratar de depoimento em processo judicial, policial ou administrativo disciplinar; X - lesão aos cofres públicos e dilapidação do patrimônio público; XI - corrupção; XII - acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções públicas; XIII - ausentar-se do serviço durante o expediente, sem prévia autorização do chefe imediato, XIV - retirar, sem prévia anuência da autoridade competente, qualquer documento ou objeto da repartição, XV - recusar fé a documentos públicos quando a lei ou ato específico o autorizar; XVI - opor resistência injustificada ao andamento de documento e processo ou execução de serviço, XVII - promover manifestação de desapreço pessoal e pejorativo no recinto da repartição, XVIII - cometer a pessoa estranha à repartição, fora dos casos previstos em lei, o desempenho de atribuição que seja de sua responsabilidade ou de seu subordinado, XIX - coagir ou aliciar subordinados no sentido de filiarem-se a associação profissional ou sindical, ou a partido político, XX - manter sob sua chefia imediata, em cargo ou função de confiança, cônjuge, companheiro ou parente até o segundo grau, XXI - valer-se do cargo para lograr proveito pessoal ou de outrem, em detrimento da dignidade da função pública, XXII - atuar, como procurador ou intermediário, junto a repartições públicas municipais, salvo repartições públicas, de qualquer pessoa ainda que parente de qualquer grau, cônjuge ou companheiro, XXIII - receber propina, comissão, presente ou vantagem de qualquer espécie, em razão de suas atribuições funcionais, XXIV - aceitar comissão, emprego ou pensão de estado estrangeiro, XXV - praticar usura sob qualquer de suas formas, XXVI - proceder de forma negligente, XXVII - utilizar pessoal ou recursos materiais da repartição em serviços ou atividades particulares, XXVIII - cometer a outro servidor atribuições estranhas ao cargo que ocupa, exceto em situações de emergência e transitórias, XXIX -

exercer quaisquer atividades que sejam incompatíveis com o exercício do cargo ou função e com o horário de trabalho, XXX - recusar-se a atualizar seus dados cadastrais quando solicitado, XXXI - praticar crimes ou contravenções penais, especialmente os crimes contra a administração pública, falsidades, inclusive ideológicas e ofender a honra de munícipes ou servidores através de calúnia, injúria ou difamação na repartição pública, XXXII - faltar com a ética, cujos preceitos deontológicos serão definidos em lei, XXIII - contratar com o Poder Público Municipal. O contrato poderá ainda ser prorrogado por igual período, conforme preceitua a Lei Municipal n° 2.620/94 alterada pela Lei n° 3.444/02.

7.3 - Os candidatos que forem aprovados no presente processo seletivo simplificado, fora do número de vagas disponibilizadas neste edital, ficarão em cadastro de reserva, devendo a administração seguir a ordem de classificação em caso de surgimento de novas vagas durante a validade do processo seletivo.

8 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

8.1 - Informações: A inexatidão das informações e as irregularidades de documentação, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

8.2 - Condições: A inscrição do(a) candidato(a) importará no conhecimento das instruções deste Edital e na aceitação tácita das condições nele contidas tais como se acham estabelecidas.

8.3 - O(A) candidato(a) não poderá acrescentar alterar, substituir ou incluir qualquer informação exigida na ficha de inscrição e currículo após a entrega dos mesmos.

8.4 - Não haverá inscrição fora da data prevista neste edital.

8.5 - O(A) profissional que por incompatibilidade de horário ou qualquer outro motivo não assumir a vaga oferecida no momento da convocação, perderá o direito à vaga.

8.6 - Após o prazo de 24 (vinte e quatro) horas da convocação, o(a) candidato(a) que não comparecer será eliminado do Certame, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial.

8.7 - O presente processo seletivo simplificado terá validade de 01 (hum) ano, contado a partir da data de publicação do resultado, podendo ser prorrogado por igual período de acordo com interesse da Administração.

Leopoldina, MG, 12 de março de 2026.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

MÁRCIO VIEIRA MACHADO
Secretário Municipal de Saúde

DANILO DE AZEVEDO SILVA
Procurador Geral - Leopoldina

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO

FUNÇÃO		PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SMS 002/2026	
NOME			
E- MAIL:			
DATA DE NASCIMENTO _____/_____/_____	IDENTIDADE	CPF	SEXO
ENDEREÇO			Nº / COMPLEMENTO
BAIRRO		CEP	CIDADE / UF
TELEFONE (S)	TELEFONE (S)	TELEFONE (S)	

Declaro que aceito as condições descritas no Edital N° 002/2026 que rege este processo seletivo, e, se convocado para contratação, que apresentarei todos os documentos comprobatórios dos requisitos pessoais, de escolaridade e profissionais para assinar o contrato.

Leopoldina/MG, _____ de _____ de 2026.

ANEXO II DO EDITAL
CURRICULUM VITAE

NOME:	
FUNÇÃO:	
RG:	CPF:
ENDEREÇO:	
CIDADE/UF:	TELEFONE:
EMAIL:	
Experiência: (informar períodos, empregadores e cargos/funções nos últimos 05 anos na área do cargo pleiteado). *Tudo que informar aqui precisa de comprovação (cópia de carteira de trabalho/contrato ou certidão de onde trabalhou, no caso de órgão público).	
Formação Escolar: (informar instituições de ensino, ano da conclusão, o curso e área de habilitação). *Tudo que informar aqui precisa de comprovação (cópia de declaração da escola, certificado ou diploma).	
Cursos de Qualificação Profissional *Tudo que informar aqui precisa de comprovação (cópia de declaração, certificado ou diploma).	

OBS: *Não será computada experiência profissional em consultório próprio, somente sendo valorado o tempo de serviço junto a pessoas jurídicas de direito público ou privado. A Comprovação de experiência deverá constar de certidão emitida por órgão público, na qual se inclua o cargo desempenhado, bem como o tempo em que permaneceu no mesmo, ou ainda, no caso de contrato com empresas privadas, apresentar este ou cópia da

CTPS, com foto e folhas da parte do contrato e seguintes, para que seja permitido à Comissão, verificar a anotação Formal registrada (correspondente a vínculos de natureza estatutária e/ou trabalhista, devidamente reconhecidos).

Publicado por:
Layla Ribeiro Avila
Código Identificador:42AF2C37

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SMS Nº 003/2026

O MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, MG, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA O FUNCIONAMENTO INADIÁVEL DOS SERVIÇOS PÚBLICOS ESSENCIAIS, AUTORIZADA PELA LEI N° 2.620/1994 ALTERADA PELA LEI N° 3.444/2002, TORNA PÚBLICO QUE ESTARÃO ABERTAS, DO DIA 01/04/2026 A 10/04/2026 AS INSCRIÇÕES PARA O EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 003/2026, PARA ATENDER AO QUADRO ABAIXO DISCRIMINADO:

CARGOS PREVISTOS:

- 01 (UM) CIRURGIÃO DENTISTA BUCO-MAXILO-FACIAL + CR = CADASTRO DE RESERVA, PARA ATENDER AO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS (CEO);
- 01 (UM) CIRURGIÃO DENTISTA (COM ESPECIALIZAÇÃO EM ENDODONTIA) + CR = CADASTRO DE RESERVA, PARA ATENDER AO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS (CEO);
- 01 (UM) AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL (ASB) + CR = CADASTRO DE RESERVA PARA ATENDER À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SMS);

1 - DAS INSCRIÇÕES:

1.1 - Ao se inscrever o(a) candidato(a) aceita de forma irrestrita as condições contidas neste Edital, que constituem as normas que regem o Processo Seletivo Simplificado, não podendo delas alegar desconhecimento.

1.2 - O(A) candidato(a) interessado(a) em participar do Processo Seletivo deverá acessar o link (1.5) abaixo e fazer sua inscrição, preenchendo os dados obrigatórios e anexando a documentação descrita no item 2 deste Edital.

1.3 - O(A) candidato(a), ao acessar o link (1.5) abaixo, deverá clicar na função pretendida e realizar sua inscrição, sendo VEDADA a mesma para (02) duas ou mais funções. Caso ocorram duas ou mais inscrições, será considerada válida somente aquela que foi realizada por último.

1.4 - DATA DAS INSCRIÇÕES: 01/04/2026 A 10/04/2026

1.5 - LINK DE INSCRIÇÃO: https://forms.gle/c9SuEnrFXiRrZhKn8

1.6 - O(A) candidato(a) que fizer qualquer declaração falsa, inexata ou, ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada, e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo tendo sido aprovado, no caso de ser constatado posteriormente à realização do processo seletivo.

2 - DA DOCUMENTAÇÃO E REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO:

Será exigido dos(as) candidatos(as) ao Processo Seletivo Simplificado, para fins de inscrição, **o upload, em formato PDF** escaneados dos seguintes documentos:

- Ficha de Inscrição, constante do anexo I, e Curriculum Vitae, constante do anexo II, os quais deverão vir acompanhados dos respectivos comprovantes de cursos ou experiências, devidamente preenchidos.

Requisitos necessários:

- Ser brasileiro nato, naturalizado, ou cidadão português a quem foi conferida igualdade, nas condições previstas no Art. 12, II, §1º, da Constituição Federal.
- Ter, no ato da inscrição, idade mínima de 18 anos.
- Ter disponibilidade de carga horária, conforme disposto no quadro demonstrativo do item 4.
- Ter a escolaridade exigida, comprovada mediante apresentação de diploma e/ou declaração de instituição de ensino reconhecida pelo MEC, de acordo com a função pleiteada e registro no respectivo conselho de classe (quando necessário e no momento da contratação).

4 - DA VAGA, HABILITAÇÃO, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO:

O candidato (a) concorrerá às vagas oferecidas, conforme o seguinte quadro demonstrativo:

FUNÇÃO	VAGA	CARGA HORÁRIA	ESCOLARIDADE /PRÉREQUISITO	REMUNERAÇÃO
CIRURGIÃO DENTISTA BUCO-MAXILO-FACIAL (CEO)	01 (UM) + CR	20 (VINTE) HORAS SEMANAIS	DIPLOMA DE NIVEL SUPERIOR EM ODONTOLOGIA + REGISTRO NO RESPECTIVO CONSELHO DE CLASSE + EPECIALIZAÇÃO EM BUCO-MAXILO-FACIAL	Salário R$ 3.205,25+ 700,00 Auxílio Alimentação
CIRURGIÃO DENTISTA -COM ESPECIALIZAÇÃO EM ENDOTONTIA (CEO)	01 (UM) + CR	20 (VINTE) HORAS SEMANAIS	DIPLOMA DE NIVEL SUPERIOR EM ODONTOLOGIA + REGISTRO NO RESPECTIVO CONSELHO DE CLASSE + EPECIALIZAÇÃO EM ENDODONTIA	Salário R$ 3.205,25+ 700,00 Auxílio Alimentação
AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	01 (UM) + CR	40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS	ENSINO MÉDIO COMPLETO + CURSO DE AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL + REGISTRO NO RESPECTIVO CONSELHO DE CLASSE	Salário R$ 1.790,34+ 700,00 Auxilio Alimentação

CR = CADASTRO DE RESERVA

CARGO	ATRIBUIÇÕES
CIRURGIÃO DENTISTA BUCO-MAXILO-FACIAL (CEO)	- Realizar os procedimentos clínicos definidos na Norma Operacional Básica do Sistema único de Saúde – OB/SUS 96 – e na Norma Operacional da Assistência à Saúde (NOAS); - Assegurar a integralidade do tratamento especializado para a população adstrita; - Realizar cirurgias; - Prescrever medicamentos e outras orientações na conformidade dos diagnósticos efetuados; - Emitir laudos, pareceres e atestados sobre assuntos de sua competência; - Executar as ações de assistência integral, aliando a atuação clinica à de saúde coletiva, assistindo as famílias, indivíduos ou grupos específicos, de acordo com plano de prioridades locais; Supervisionar o trabalho desenvolvido pelo Técnico em Higiene Dental – THD; - Registrar na Ficha de Referência e Contra Referência o tratamento realizado.
CIRURGIÃO DENTISTA - COM ESPECIALIZAÇÃO EM ENDOTONTIA (CEO)	- Realizar os procedimentos clínicos definidos na Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde – NOB/SUS 96 – e na Norma Operacional da Assistência à Saúde (NOAS); - Assegurar a integralidade do tratamento especializado para a população adstrita; - Realizar cirurgias; - Prescrever medicamentos e outras orientações na conformidade dos diagnósticos efetuados; - Emitir laudos, pareceres e atestados sobre assuntos de sua competência; - Executar as ações de assistência integral, aliando a atuação clínica à de saúde coletiva, assistindo as famílias, indivíduos ou grupos específicos, de acordo com plano de prioridades locais; - Supervisionar o trabalho desenvolvido pelo Técnico em Higiene Dental – THD; - Registrar na Ficha de Referência e Contrarreferência o tratamento realizado.
AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	- Proceder à desinfecção e esterilização de materiais e instrumentos utilizados; - Realizar procedimentos educativos e preventivos nos usuários para o atendimento clínico, como evidenciação da placa bacteriana, orientações à escovação com o uso de fio dental sob acompanhamento do Técnico em Higiene Dental - THD; - Preparar o instrumental e materiais para uso (sugador, espelho, sonda e demais materiais necessários para o trabalho); - Instrumentalizar o Cirurgião-Dentista (CD) ou Técnico em Higiene Dental (THD), durante a realização de procedimentos clínicos; - Cuidar da manutenção e conservação dos equipamentos odontológicos; - Agendar e orientar o paciente quanto ao retorno para manutenção do tratamento; - Acompanhar e apoiar o desenvolvimento dos trabalhos da equipe de saúde da família no tocante à saúde bucal; - Realizar procedimentos coletivos como escovação supervisionada, evidenciação de placa bacteriana e bochechos fluorados na Unidade Básica de Saúde da Família e espaços sociais identificados; - Registrar no Sistema de Informações da Atenção Básica – SIAB, os procedimentos de sua competência realizados.

5 - DA SELEÇÃO:

5.1 - A seleção constará da análise de currículo discriminando títulos comprovados, mediante critérios:

CRITÉRIOS PARA FUNÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR

ITEM	TÍTULO	PONTUAÇÃO

		Unitária	Máxima
01	Pós-graduação ou Especialização na área em que irá atuar (CEO).....	15	30
02	Pós-graduação ou Especialização em outra área de saúde.....	05	10
03	Mestrado na área pretendida (área de Saúde)	30	30
04	Doutorado na área pretendida (área de saúde)	40	40
05	Experiência profissional em atribuições na função a qual concorre (CEO) pontuação para cada mês de trabalho.....	1,0	20
06	Experiência profissional em atribuições na função a qual concorre pontuação para cada mês de trabalho.....	1,0	10

OBS: *Não será computada experiência profissional em consultório próprio, somente sendo valorado o tempo de serviço junto a pessoas jurídicas de direito público ou privado. A Comprovação de experiência deverá constar de certidão emitida por órgão público, na qual se inclua o cargo desempenhado, bem como o tempo em que permaneceu no mesmo, ou ainda, no caso de contrato com empresas privadas, apresentar este ou cópia da CTPS, com foto e folhas da parte do contrato e seguintes, para que seja permitido à Comissão, verificar a anotação Formal registrada (correspondente a vínculos de natureza estatutária e/ou trabalhista, devidamente reconhecidos). É necessário que tais informações sejam precedidas de data de entrada e de saída. Experiências em concomitância, ou seja, de dois empregadores diferentes ao mesmo período de tempo, não serão computadas em conjunto, sendo válida apenas àquela relativa a um deles.

CRITÉRIOS PARA FUNÇÃO DE NÍVEL MÉDIO E FUNDAMENTAL

ITEM	TÍTULO	PONTUAÇÃO	
		Unitária	Máxima
01	Experiência profissional em atribuições na função a qual concorre (CEO) pontuação para cada mês de trabalho.....	1,0	20
02	Experiência profissional em atribuições na função a qual concorre pontuação para cada mês de trabalho.....	1,0	10

OBS: *Não será computada experiência profissional em consultório próprio, somente sendo valorado o tempo de serviço junto a pessoas jurídicas de direito público ou privado. A Comprovação de experiência deverá constar de certidão emitida por órgão público, na qual se inclua o cargo desempenhado, bem como o tempo em que permaneceu no mesmo, ou ainda, no caso de contrato com empresas privadas, apresentar este ou cópia da CTPS, com foto e folhas da parte do contrato e seguintes, para que seja permitido à Comissão, verificar a anotação Formal registrada (correspondente a vínculos de natureza estatutária e/ou trabalhista, devidamente reconhecidos). É necessário que tais informações sejam precedidas de data de entrada e de saída. Experiências em concomitância, ou seja, de dois empregadores diferentes ao mesmo período de tempo, não serão computadas em conjunto, sendo válida apenas àquela relativa a um deles.

6 - DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO:

6.1 - Na lista de classificação constará a relação dos candidatos, por ordem de classificação, de acordo com o número de pontos obtidos, do primeiro ao último colocado.

6.2 - Em caso de empate no total de pontos na classificação, terá preferência o candidato maior idade.

6.3 - O resultado do processo seletivo será divulgado no site oficial da Prefeitura Municipal de Leopoldina (www.leopoldina.mg.gov.br), Associação Mineira de Municípios (https://portalamm.org.br), além de ser afixado nos quadros de avisos da Secretaria Municipal de Leopoldina, situada na Rua Benedito Valadares, 52, Centro, Leopoldina, MG, CEP 36.700-278.

7 - DO RECURSO:

7.1 - Após divulgação da lista de classificação, o candidato (a) que se sentir prejudicado poderá impetrar recurso mediante requerimento individual, que deverá ser entregue no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal (UAI), no prazo de 02 (dois) dias úteis contados da divulgação do resultado.

7.2 - O recurso não terá, sob nenhuma hipótese, efeito suspensivo total ou parcial.

8 - DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:

8.1 - O Departamento de Políticas de Recursos Humanos, convocará através de telefone celular ou e-mail, os candidatos selecionados para preenchimento da ficha cadastral, bem como para assinatura do contrato, podendo ser convocado no momento em que houver interesse para o preenchimento da função: O CANDIDATO CONVOCADO DEVERÁ APRESENTAR TODA A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO EDITAL DE CONVOCAÇÃO.

8.2 - O prazo da contratação é de 06 meses, podendo ser rescindido unilateralmente, de acordo com interesse da Administração, ou ainda nos casos de: I - crime contra a administração pública; II - abandono de cargo; III - inassiduidade habitual; IV - improbidade administrativa; V - incontinência pública e conduta escandalosa, na repartição; VI - insubordinação grave em serviço; VII - ofensa física, em serviço, a servidor ou a particular, salvo em legítima defesa própria ou de outrem; VIII - aplicação ilegal dos recursos do erário; IX - revelação de segredo do qual se apropriou em razão do cargo, salvo quando se tratar de depoimento em processo judicial, policial ou administrativo disciplinar; X - lesão aos cofres públicos e dilapidação do patrimônio público; XI - corrupção; XII - acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções públicas; XIII - ausentar-se do serviço durante o expediente, sem prévia autorização do chefe imediato, XIV - retirar, sem prévia anuência da autoridade competente, qualquer documento ou objeto da repartição, XV - recusar fé a documentos públicos quando a lei ou ato específico o autorizar; XVI - opor resistência injustificada ao andamento de documento e processo ou execução de serviço, XVII - promover manifestação de desapreço pessoal e pejorativo no recinto da repartição, XVIII - cometer a pessoa estranha à repartição, fora dos casos previstos em lei, o desempenho de atribuição que seja de sua responsabilidade ou de seu subordinado, XIX - coagir ou aliciar subordinados no sentido de filiarem-se a associação profissional ou sindical, ou a partido político, XX - manter sob sua chefia imediata, em cargo ou função de confiança, cônjuge, companheiro ou parente até o segundo grau, XXI - valer-se do cargo para lograr proveito pessoal ou de outrem, em detrimento da dignidade da função pública, XXII - atuar, como procurador ou intermediário, junto a repartições públicas municipais, salvo repartições públicas, de qualquer pessoa ainda que parente de qualquer grau, cônjuge ou companheiro, XXIII - receber propina, comissão, presente ou vantagem de qualquer espécie, em razão de suas atribuições funcionais, XXIV - aceitar comissão, emprego ou pensão de estado estrangeiro, XXV - praticar usura sob qualquer de suas formas, XXVI - proceder de forma negligente, XXVII - utilizar pessoal ou recursos materiais da repartição em serviços ou atividades particulares, XXVIII - cometer a outro servidor atribuições estranhas ao cargo que ocupa, exceto em situações de emergência e transitórias, XXIX - exercer quaisquer atividades que sejam incompatíveis com o exercício do cargo ou função e com o horário de trabalho, XXX - recusar-se a atualizar seus dados cadastrais quando solicitado, XXXI - praticar crimes ou contravenções penais, especialmente os crimes contra a administração pública, falsidades, inclusive ideológicas e ofender a honra de munícipes ou servidores através de calúnia, injúria ou difamação na repartição pública, XXXII - faltar com a ética, cujos preceitos deontológicos serão definidos em lei, XXIII - contratar com o Poder Público Municipal. O contrato poderá ainda ser prorrogado por igual período, conforme preceitua a Lei Municipal n° 2.620/94 alterada pela Lei n° 3.444/02.

8.3 - Os candidatos que forem aprovados no presente processo seletivo simplificado, fora do número de vagas disponibilizadas neste edital, ficarão em cadastro de reserva, devendo a administração seguir a ordem de classificação em caso de surgimento de novas vagas durante a validade do processo seletivo.

9 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

9.1 - Informações: A inexatidão das informações e as irregularidades de documentação, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

9.2 - Condições: A inscrição do(a) candidato(a) importará no conhecimento das instruções deste Edital e na aceitação tácita das condições nele contidas tais como se acham estabelecidas.
9.3 - O(A) candidato(a) não poderá acrescentar alterar, substituir ou incluir qualquer informação exigida na ficha de inscrição e currículo após a entrega dos mesmos.
9.4 - Não haverá inscrição fora da data prevista neste edital.
9.5 - O(A) profissional que por incompatibilidade de horário ou qualquer outro motivo não assumir a vaga oferecida no momento da convocação, perderá o direito à vaga.
9.6 - Após o prazo de 24 (vinte e quatro) horas da convocação, o(a) candidato(a) que não comparecer será eliminado do Certame, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial.
9.7 - O presente processo seletivo simplificado terá validade de 01 (um) ano, contado a partir da data de publicação do resultado, podendo ser prorrogado por igual período de acordo com interesse da Administração.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ	***MÁRCIO VIEIRA MACHADO***	***DANILO AZEVEDO SILVA***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Saúde	Procurador Geral – Leopoldina

Leopoldina, MG, 12 de março de 2026

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO

FUNÇÃO		PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SMS 003/2026	
NOME			
E- MAIL:			
DATA DE NASCIMENTO _____/_____/_____	IDENTIDADE	CPF	SEXO
ENDEREÇO			Nº / COMPLEMENTO
BAIRRO		CEP	CIDADE / UF
TELEFONE (S)	TELEFONE (S)	TELEFONE (S)	

Declaro que aceito as condições descritas no Edital N° 003/2026 que rege este processo seletivo, e, se convocado para contratação, que apresentarei todos os documentos comprobatórios dos requisitos pessoais, de escolaridade e profissionais para assinar o contrato.

Leopoldina/MG, _____ de _____ de 2026.

ANEXO II DO EDITAL - CURRICULUM VITAE

NOME:	
FUNÇÃO:	
RG:	CPF:
ENDEREÇO:	
CIDADE/UF:	TELEFONE:
EMAIL:	
Experiência: (informar períodos, empregadores e cargos/funções nos últimos cinco anos na área do cargo pleiteado). *Tudo que informar aqui precisa de comprovação (cópia de carteira de trabalho/contrato ou certidão de onde trabalhou, no caso de órgão público).	
Formação Escolar: (informar instituições de ensino, ano da conclusão, o curso e área de habilitação). *Tudo que informar aqui precisa de comprovação (cópia de declaração da escola, certificado ou diploma).	
Cursos de Qualificação Profissional *Tudo que informar aqui precisa de comprovação (cópia de declaração, certificado ou diploma).	

OBS: *Não será computada experiência profissional em consultório próprio, somente sendo valorado o tempo de serviço junto a pessoas jurídicas de direito público ou privado. A Comprovação de experiência deverá constar de certidão emitida por órgão público, na qual se inclua o cargo desempenhado, bem como o tempo em que permaneceu no mesmo, ou ainda, no caso de contrato com empresas privadas, apresentar este ou cópia da CTPS, com foto e folhas da parte do contrato e seguintes, para que seja permitido à Comissão, verificar a anotação Formal registrada (correspondente a vínculos de natureza estatutária e/ou trabalhista, devidamente reconhecidos). É necessário que tais informações sejam precedidas de data de entrada e de saída. Experiências em concomitância, ou seja, de dois empregadores diferentes ao mesmo período de tempo, não serão computadas em conjunto, sendo válida apenas àquela relativa a um deles.

Publicado por:
Layla Ribeiro Avila
Código Identificador:B4E115F0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MINAS NOVAS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS PAL035-2026

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0095/2026

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº.0035/2026, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO (14.133/21) Nº 0008/2026. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM MANUTENÇÃO E FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS E MÉDICO-HOSPITALARES. **FORNECEDOR REGISTRADO: GLOBAL MULTI SERVICE LTDA - CNPJ: 58.129.455/0001-91.** VIGÊNCIA: 31/03/2026ATÉ 30/03/2027.

Seq.	Material/Serviço	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	98452 - BACIA DE PORCELANA PARA CUSPIDEIRA DE CADEIRA ODONTOLÓGICA	unidade	AUXILIUM	5,00	320,00	1.600,00
2	98453 - BICO BORRACHA DO SUGADOR DA CADEIRA ODONTOLÓGICA	unidade	AUXILIUM	10,00	30,00	300,00
3	98454 - BICO SERINGA TRÍPLICE DE CADEIRA ODONTOLÓGICA	unidade	AUXILIUM	10,00	70,00	700,00
4	98455 - BOTÃO DE ÁGUA DA SERINGA TRÍPLICE DE CADEIRA ODONTOLÓGICA	unidade	AUXILIUM	10,00	60,00	600,00
5	98456 - BOTÃO DE AR DA SERINGA TRÍPLICE DE CADEIRA ODONTOLÓGICA	unidade	AUXILIUM	10,00	60,00	600,00
6	98457 - CABEÇOTE PARA REFLETOR DE CADEIRA ODONTOLÓGICA	unidade	AUXILIUM	2,00	1.900,00	3.800,00
7	98458 - CAIXA (FUNDO) DA MESA DO EQUIPO	unidade	AUXILIUM	5,00	599,00	2.995,00
8	98459 - CARENAGEM (TAMPA) DA CUSPIDEIRA DA CADEEIRA ODONTOLÓGICA	unidade	AUXILIUM	6,00	590,00	3.540,00
9	98460 - ESPELHO MULTIFACETADO PARA REFLETOR DE CADEIRA VODONTOLÓGICA	unidade	AUXILIUM	5,00	190,00	950,00
10	98461 - FILTRO DE AR EM CADEIRA ODONTOLÓGICA	unidade	AUXILIUM	25,00	140,00	3.500,00
11	98462 - FILTRO SEPARADOR DE DETRITOS PARA SUGADOR DE CADEIRA ODONTOLÓGICA.	unidade	AUXILIUM	25,00	60,00	1.500,00
12	98463 - FRASCO GARRAFA PET PARA EQUIPO DE CADEIRA ODONTOLÓGICA.	unidade	AUXILIUM	15,00	50,00	750,00
13	98464 - LÂMPADA PARA REFLETOR 12V X 55W DE CADEIRA ODONTOLÓGICA	unidade	OSRAN	25,00	65,00	1.625,00
14	98483 - MANGUEIRA DE ESPAGUETE PARA EQUIPO. CADEIRA ODONTOLÓGICA	unidade	TRATUS	100,00	11,00	1.100,00
15	98484 - MANGUEIRA DE LIGAÇÃO AGUA PARA EQUIPO, DE CADEIRA ODONTOLÓGICA.	unidade	TRATUS	100,00	10,00	1.000,00
16	98465 - MANGUEIRA DO SUGADOR DE CADEIRA ODONTOLÓGICA	unidade	AUXILIUM	100,00	13,00	1.300,00
17	98482 - MANGUEIRA DUPLA PARA PEDAL PARA EQUIPO DE CADEIRA ODONTOLÓGICA.	unidade	TRATUS	100,00	15,00	1.500,00
18	98481 - MANGUEIRA PVC 1/4 LIGAÇÃO PARA EQUIPO, CADEIRA ODONTOLÓGICA	unidade	TRATUS	100,00	23,00	2.300,00
19	98479 - MANGUEIRA PVC 1/4 PARA AR	unidade	TRATUS	100,00	13,00	1.300,00
20	98480 - MANGUEIRA PVC 5/8 CORRUGADA PARA EQUIPO DE CADEIRA ODONTOLÓGICA	unidade	TRATUS	100,00	24,00	2.400,00
21	98485 - MANGUEIRA TRIPLA PARA MESA DE CADEIRA ODONTOLÓGICA	unidade	TRATUS	150,00	15,00	2.250,00
22	98511 - MÃO DE OBRA PARA CONSERTO E MANUTENÇÃO DE COMPRESSOR E CADEIRA ODONTOLÓGICA (CADEIRA/EQUIPO/ CUSPIDEIRA E REFLETOR)	hora	SERVIÃ‡O	600,00	150,00	90.000,00
23	98486 - MOTOR REDUTOR ASSENTO PARA CADEIRA ODONTOLÓGICA	unidade	AUXILIUM	3,00	1.500,00	4.500,00
24	98487 - MOTOR REDUTOR DO ENCOSTO PARA CADEIRA ODONTOLÓGICA	unidade	AUXILIUM	3,00	1.600,00	4.800,00
25	98488 - O-RINGS DA PONTEIRA DA SERINGA TRÍPLICE DE CADEIRA ODONTOLÓGICA	unidade	AUXILIUM	10,00	15,00	150,00
26	98489 - PEDAL DE AR PARA EQUIPO DE CADEIRA ODONTOLÓGICA	unidade	AUXILIUM	20,00	250,00	5.000,00
27	98490 - PENEIRA DA CUBA DA CADEIRA ODONTOLÓGICA	unidade	AUXILIUM	10,00	20,00	200,00
28	98491 - PLACA ELETRÔNICA PARA CADEIRA ODONTOLÓGICA	unidade	AUXILIUM	8,00	980,00	7.840,00
29	98492 - RALO DA BACIA DA CUSPIDEIRA DE CADEIRA ODONTOLÓGICA	unidade	AUXILIUM	10,00	35,00	350,00
30	98493 - REGISTRO DE AR PARA EQUIPO DE CADEIRA ODONTOLÓGICA	unidade	AUXILIUM	10,00	150,00	1.500,00
31	98496 - SERINGA TRÍPLICE DE CADEIRA ODONTOLÓGICA	unidade	AUXILIUM	20,00	250,00	5.000,00
32	98498 - TAMPA KIT PET PARA EQUIPO DE CADEIRA ODONTOLÓGICA	unidade	AUXILIUM	15,00	80,00	1.200,00
33	98499 - TAMPA TRASEIRA PARA REFLETOR DE CADEIRA ODONTOLÓGICA.	unidade	AUXILIUM	5,00	150,00	750,00
34	98505 - VÁLVULA CONTROLADORA DE PONTAS.	unidade	AUXILIUM	20,00	150,00	3.000,00
35	98503 - VÁLVULA INTERRUPTORA DE PONTAS.	unidade	AUXILIUM	20,00	150,00	3.000,00
36	98508 - VÁLVULA PNEUMÁTICA PARA CADEIRA ODONTOLÓGICA	unidade	AUXILIUM	20,00	150,00	3.000,00
37	98502 - VÁLVULA REGULADORA DE PRESSÃO PARA EQUIPO DE CADEIRA ODONTOLÓGICA.	unidade	AUXILIUM	20,00	200,00	4.000,00
38	98537 - ANEL VEDAÇÃO DE SILICONE PARA AUTOCLAVE 12 LITROS MODELO CRISTÓFOLI	unidade	CRISTOFOLI	10,00	149,00	1.490,00
39	98539 - ANEL VEDAÇÃO DE SILICONE PARA AUTOCLAVE 21 LITROS MODELO CRISTÓFOLI	unidade	CRISTOFOLI	10,00	159,00	1.590,00
40	98541 - ANEL VEDAÇÃO DE SILICONE PARA AUTOCLAVE 42 LITROS MODELO STERMAX	unidade	STERMAX	8,00	200,00	1.600,00
41	98550 - ANEL VEDAÇÃO DE SILICONE PARA AUTOCLAVE 60 LITROS MODELO STERMAX	unidade	STERMAX	8,00	290,00	2.320,00
42	98568 - BOBINA DANFOS MODELO CRISTÓFOLI	unidade	CRISTOFOLI	10,00	200,00	2.000,00
43	98571 - BOBINA SOLENOIDE DE ORIGINAL PARA AUTOCLAVE DE 12 LITROS	unidade	CRISTOFOLI	8,00	200,00	1.600,00
44	98574 - BOBINA SOLENOIDE DE ORIGINAL PARA AUTOCLAVE DE 21 LITROS	unidade	CRISTOFOLI	8,00	200,00	1.600,00
45	98579 - CABO ALIMENTAÇÃO 20A AUTOCLAVE.	unidade	CRISTOFOLI	15,00	60,00	900,00
46	98583 - CIRCUITO ELETRÔNICO AUTOCLAVE MODELO CRISTÓFOLI.	unidade	CRISTOFOLI	6,00	650,00	3.900,00
47	98585 - CUBA AUTOCLAVE 12 LITROS MODELO CRISTÓFOLI	unidade	CRISTOFOLI	5,00	2.900,00	14.500,00
48	98587 - CUBA AUTOCLAVE 21 LITROS MODELO CRISTÓFOLI	unidade	CRISTOFOLI	5,00	3.000,00	15.000,00
49	98635 - KIT FECHOMANIPULO TRAPEZOIDAL MODELO STERMAX	unidade	STERMAX	15,00	530,00	7.950,00
50	98636 - LÂ DE VIDRO PARA AUTOCLAVE 12 LITROS	unidade	CRISTOFOLI	8,00	180,00	1.440,00
51	98637 - LÂ DE VIDRO PARA AUTOCLAVE 21 LITROS	unidade	CRISTOFOLI	8,00	200,00	1.600,00
52	98638 - MAMOMETRO PARA AUTOCLAVE MODELO CRISTÓFOLI	unidade	CRISTOFOLI	10,00	120,00	1.200,00
53	98661 - PINO VERMELHO DE SEGURANÇA MODELO CRISTÓFOLI	unidade	CRISTOFOLI	20,00	20,00	400,00
54	98662 - RESISTÊNCIA AUTOCLAVE 42 LITROS	unidade	STERMAX	10,00	280,00	2.800,00
55	98663 - RESISTÊNCIA AUTOCLAVE 60 LITROS	unidade	STERMAX	10,00	300,00	3.000,00
56	98664 - RESISTÊNCIA TUBULAR RETA PARA AUTOCLAVE 12 LITROS	unidade	CRISTOFOLI	12,00	150,00	1.800,00
57	98665 - RESISTÊNCIA TUBULAR RETA PARA AUTOCLAVE 21 LITROS	unidade	CRISTOFOLI	12,00	170,00	2.040,00
58	98666 - SELO DE SEGURANÇA MODELO CRISTÓFOLI	unidade	CRISTOFOLI	30,00	29,00	870,00
59	98667 - SENSOR TEMPERATURAS AUTOCLAVE 21 LITROS	unidade	CRISTOFOLI	10,00	150,00	1.500,00
60	98673 - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM AUTOCLAVE ODONTOLÓGICA.	hora	SERVIÃ‡O	200,00	172,00	34.400,00
61	98668 - TECLADO MEMBRANA AUTOCLAVE 12 LITROS	unidade	CRISTOFOLI	8,00	150,00	1.200,00
62	98669 - TECLADO MEMBRANA AUTOCLAVE 21 LITROS	unidade	CRISTOFOLI	8,00	130,00	1.040,00
63	98670 - TERMOSTATO 130 MODELO STERMAX	unidade	STERMAX	12,00	150,00	1.800,00
64	98671 - TERMOSTATO LAMINADO MODELO CRISTÓFOLI	unidade	CRISTOFOLI	15,00	250,00	3.750,00

65	98672 - VÁLVULA SOLENOIDE PARA AUTOCLAVE MODELO CRISTÓFOLI	unidade	CRISTOFOLI	10,00	250,00	2.500,00
66	98677 - CIRCUITO ELETRÔNICO	unidade	CRISTÃ“FOLI	10,00	220,00	2.200,00
67	98679 - FILTRO DA RESISTÊNCIA	unidade	CRISTÃ“FOLI	20,00	44,90	898,00
68	98681 - MÃO DE OBRA PARA CONSERTO/MANUTENÇÃO DE DESTILADOR	hora	SERVIÃ‡O	80,00	90,00	7.200,00
69	98676 - MOTOR	unidade	CRISTÃ“FOLI	8,00	300,00	2.400,00
70	98680 - RESERVATÓRIO	unidade	CRISTÃ“FOLI	10,00	120,00	1.200,00
71	98675 - RESISTÊNCIA DESTILADOR	unidade	CRISTÃ“FOLI	8,00	350,00	2.800,00
72	98678 - TAMPA DO RESERVATÓRIO	unidade	CRISTÃ“FOLI	8,00	99,00	792,00
73	98687 - BOBINA SOLENÓIDE	unidade	AUXILIUM	10,00	220,00	2.200,00
74	98688 - CAPACITOR	unidade	AUXILIUM	10,00	95,00	950,00
75	98689 - CIRCUITO ELETRÔNICO.	unidade	AUXILIUM	10,00	500,00	5.000,00
76	98690 - CONTACTORA	unidade	AUXILIUM	10,00	68,00	680,00
77	98691 - FILTRO COLETOR DE RESÍDUOS DA BOMBA Á VÁCUO ODONTOLÓGICA	unidade	AUXILIUM	10,00	34,00	340,00
78	98695 - MÃO DE OBRA PARA CONSERTO/MANUTENÇÃO DE BOMBA A VÁCUO	hora	SERVIÃ‡O	100,00	140,00	14.000,00
79	98692 - MOTOR PARA BOMBA Á VÁCUO ODONTOLÓGICA	unidade	AUXILIUM	10,00	500,00	5.000,00
80	98693 - PLATINADO	unidade	AUXILIUM	10,00	90,00	900,00
81	98694 - ROLAMENTO.	unidade	AUXILIUM	10,00	80,00	800,00
82	98700 - ABAFADOR MICRO MOTOR	unidade	AUXILIUM	25,00	40,00	1.000,00
83	98701 - ABAFADOR PARA CANETA DE ALTA ROTAÇÃO ODONTOLÓGICA	unidade	AUXILIUM	20,00	45,00	900,00
84	98702 - ACOPLAMENTO PARA MICROMOTOR ODONTOLÓGICO	unidade	AUXILIUM	20,00	150,00	3.000,00
85	98703 - ANEL DE FIXAÇÃO PARA CANETA DE ALTA ROTAÇÃO ODONTOLÓGICA	unidade	AUXILIUM	20,00	15,00	300,00
86	98704 - CABEÇA COM TUBOS	unidade	AUXILIUM	20,00	200,00	4.000,00
87	98705 - CABEÇA MONTADA PARA CONTRA ÂNGULO ODONTOLÓGICO	unidade	AUXILIUM	20,00	300,00	6.000,00
88	98706 - DISCO ABAFADOR PARA MICROMOTOR ODONTOLÓGICO	unidade	AUXILIUM	20,00	30,00	600,00
89	98707 - FILTRO PARA CANETA DE ALTA ROTAÇÃO ODONTOLÓGICA	unidade	AUXILIUM	15,00	30,00	450,00
90	98708 - JUNTA DO ENGATE PARA CANETA DE ALTA ROTAÇÃO ODONTOLÓGICA	unidade	AUXILIUM	15,00	45,00	675,00
91	98709 - MANCAL EIXO PRINCIPAL PARA MICROMOTOR ODONTOLÓGICO	unidade	AUXILIUM	15,00	80,00	1.200,00
92	98710 - MANCAL PARA CONTRA ÂNGULO ODONTOLÓGICO	unidade	AUXILIUM	15,00	80,00	1.200,00
93	98720 - MÃO DE OBRA PARA CONSERTO/MANUTENÇÃO: DE CONTRA ÂNGULO/ MICROMOTOR ODONTOLÓGICO/ CANETA DE ALTA ROTAÇÃO ODONTOLÓGICA	hora	SERVIÃ‡O	150,00	80,00	12.000,00
94	98711 - MOLA HELICOIDAL PARA MICROMOTOR ODONTOLÓGICO	unidade	AUXILIUM	15,00	35,00	525,00
95	98712 - PALHETA PARA MICROMOTOR ODONTOLÓGICO	unidade	AUXILIUM	15,00	40,00	600,00
96	98713 - PARAFUSO PARA MICROMOTOR ODONTOLÓGICO	unidade	AUXILIUM	20,00	12,00	240,00
97	98714 - ROLAMENTO PARA MICROMOTOR	unidade	AUXILIUM	20,00	80,00	1.600,00
98	98715 - ROLAMENTO TURBINA PARA CANETA DE ALTA ROTAÇÃO ODONTOLÓGICA	unidade	AUXILIUM	40,00	85,00	3.400,00
99	98716 - ROTOR COMPLETO PARA CANETA DE ALTA ROTAÇÃO ODONTOLÓGICA	unidade	AUXILIUM	15,00	220,00	3.300,00
100	98717 - ROTOR FRESADO PARA MICROMOTOR ODONTOLÓGICO	unidade	AUXILIUM	15,00	220,00	3.300,00
101	98718 - TAMPA PARA CONTRA ÂNGULO ODONTOLÓGICO	unidade	AUXILIUM	15,00	187,00	2.805,00
102	98719 - TAMPA SPRAY PARA CANETA DE ALTA ROTAÇÃO ODONTOLÓGICA	unidade	AUXILIUM	20,00	140,00	2.800,00
103	98734 - AMPOLA	unidade	GNATUS	2,00	3.889,50	7.779,00
104	98735 - CABO DE ALIMENTAÇÃO	unidade	GNATUS	8,00	252,50	2.020,00
105	98738 - MÃO DE OBRA PARA CONSERTO/MANUTENÇÃO DE RX ODONTOLÓGICO	hora	SERVIÃ‡O	130,00	220,00	28.600,00
106	98737 - PLACA DO CONTROLE	unidade	GNATUS	8,00	1.100,00	8.800,00
107	98736 - PLACAS DAS FONTE	unidade	GNATUS	8,00	850,00	6.800,00
108	98721 - BOBINA SOLENÓIDE PARA ULTRASSOM ODONTOLÓGICO	unidade	AUXILIUM	10,00	290,00	2.900,00
109	98722 - CANETA DE ULTRASSOM ODONTOLÓGICO	unidade	AUXILIUM	6,00	1.200,00	7.200,00
110	98723 - CANETA DO JATO DE BICARBONATO	unidade	AUXILIUM	6,00	999,00	5.994,00
111	98724 - CIRCUITO ELETRÔNICO PARA ULTRASSOM.	unidade	AUXILIUM	8,00	590,00	4.720,00
112	98725 - COPO DO RESERVATÓRIO DE APARELHO DE PROFILAXIA ODONTOLÓGICO	unidade	AUXILIUM	10,00	350,00	3.500,00
113	98726 - FONTE PARA FOTOPOLIMERIZADOR ODONTOLÓGICO	unidade	AUXILIUM	10,00	108,00	1.080,00
114	98727 - LED FOTOPOLIMERIZADOR WIRELESS ODONTOLÓGICO	unidade	AUXILIUM	10,00	190,00	1.900,00
115	98733 - MÃO DE OBRA DE MANUTENÇÃO EM FOTOPOLIMERIZADOR E ULTRASSOM.	hora	SERVIÃ‡O	150,00	140,00	21.000,00
116	98728 - MEMBRANA DE CONTROLE DE FOTOPOLIMERIZADOR ODONTOLÓGICO	unidade	AUXILIUM	5,00	90,00	450,00
117	98729 - PEDAL PARA ULTRASSOM ODONTOLÓGICO	unidade	AUXILIUM	10,00	179,00	1.790,00
118	98730 - PLACA COMANDO PARA ULTRASSOM ODONTOLÓGICO	unidade	AUXILIUM	8,00	590,00	4.720,00
119	98731 - PONTEIRA PARA FOTOPOLIMERZADOR ODONTOLÓGICO	unidade	AUXILIUM	10,00	200,00	2.000,00
120	98732 - TAMPA PARA APARELHO DE PROFILAXIA ODONTOLÓGICO	unidade	AUXILIUM	5,00	289,00	1.445,00
121	98739 - BORRACHA PARA SELADORA	unidade	CRISTOFOLI	10,00	29,50	295,00
122	98740 - FITA DE ISOLAMENTO PARA SELADORA	unidade	CRISTOFOLI	10,00	28,00	280,00
123	98742 - FUSÍVEL PARA SELADORA	unidade	CRISTOFOLI	10,00	3,50	35,00
124	98745 - MÃO DE OBRA PARA CONSERTO/ MANUTENÇÃO DE SELADORA	hora	SERVIÃ‡O	100,00	80,00	8.000,00
125	98741 - RESISTÊNCIA PARA SELADORA	unidade	CRISTOFOLI	10,00	55,00	550,00
126	98744 - TERMOSTATO PARA SELADORA	unidade	CRISTOFOLI	10,00	62,00	620,00
127	98743 - TRANSFORMADOR PARA SELADORA	unidade	CRISTOFOLI	10,00	120,00	1.200,00
128	98747 - ESTOFAMENTO PARA MOCHO ODONTOLÓGICO	unidade	AUXILIUM	10,00	190,00	1.900,00
129	98750 - MÃO DE OBRA PARA CONSERTO/MANUTENÇÃO DE MOCHO	hora	AUXILIUM	100,00	83,00	8.300,00
130	98748 - PARAFUSO PARA MOCHO ODONTOLÓGICO	unidade	AUXILIUM	10,00	12,00	120,00
131	98746 - PISTÃO A GÁS	unidade	AUXILIUM	10,00	170,00	1.700,00
132	98749 - RODÍZIO.	unidade	AUXILIUM	20,00	48,00	960,00
Valor Total: 519.603,00						

Publicado por:
Sônia Aparecida Oliveira Ferreira
Código Identificador:D067D108

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS PAL 39-2026

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0088/2026

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº.0039/2026, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO (14.133/21) Nº 0012/2026. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E ESCRITÓRIO PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. **FORNECEDOR REGISTRADO: 63.514.106 FABIANE PONTES GROSSI BRINA - CNPJ: 63.514.106/0001-23.** VIGÊNCIA: 31/03/2026ATÉ 30/03/2027.

Seq.	Material/Serviço	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	99201 - ENVELOPE, MATERIAL: KRAFT, MODELO: SACO PADRÃO, TAMANHO (C X L): 310 X 410 MM, COR: PARDA, GRAMATURA: 80 G/M2. PACOTE 100 UNIDADES. CATMAT: 467346. UNIDADE	PACOTE 100 UNIDADES	FORONI	7.500,00	57,00	427.500,00
Valor Total: 427.500,00						

Seq.	Material/Serviço	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
2	99201 - ENVELOPE, MATERIAL: KRAFT, MODELO: SACO PADRÃO, TAMANHO (C X L): 310 X 410 MM, COR: PARDA, GRAMATURA: 80 G/M2. PACOTE 100 UNIDADES. CATMAT: 467346. UNIDADE	PACOTE 100 UNIDADES	FORONI	2.500,00	57,00	142.500,00
Valor Total: 142.500,00						

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0089/2026

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº.0039/2026, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO (14.133/21) Nº 0012/2026. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E ESCRITÓRIO PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. **FORNECEDOR REGISTRADO: COMERCIAL ARTIGOS DE ESCRITORIO E PAPELARIA BARCELONA LTDA - CNPJ: 47794016000187.** VIGÊNCIA: 31/03/2026ATÉ 30/03/2027.

Seq.	Material/Serviço	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	99199 - CAPA ENCADERNAÇÃO, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO: A4, COR: PRETA, FORMATO: 210 X 297 MM, ESPESSURA: 0,30 MM. PACOTE COM 100 UNIDADES. CATMAT: 278731	PACOTE 100 UNIDADES	LASSANE	500,00	20,00	10.000,00
2	99207 - PAPEL KRAFT, MATERIAL: CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA: 90 G/M2, COMPRIMENTO: 96 CM, LARGURA: 66 CM, COR: BRANCA. PACOTE 250 FOLHAS. CATMAT: 200596	PACOTE 250 FOLHAS	null	2.250,00	146,00	328.500,00
Valor Total: 338.500,00						

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0090/2026

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº.0039/2026, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO (14.133/21) Nº 0012/2026. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E ESCRITÓRIO PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. **FORNECEDOR REGISTRADO: FRANCINETE DE JESUS BARBOSA E SOUZA - EPP - CNPJ: 11.698.905/0001-01.** VIGÊNCIA: 31/03/2026ATÉ 30/03/2027.

Seq.	Material/Serviço	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	90322 - TECIDO JUTA COM BRILHO - 100 % DE FIBRAS NATURAIS, LARGURA MÍNIMA: 1 M. COR A SER DEFINIDA NA ORDEM DE COMPRA. SOLICITAR AMOSTRA.	metro	null	3.750,00	25,10	94.125,00
Valor Total: 94.125,00						

Seq.	Material/Serviço	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
2	90322 - TECIDO JUTA COM BRILHO - 100 % DE FIBRAS NATURAIS, LARGURA MÍNIMA: 1 M. COR A SER DEFINIDA NA ORDEM DE COMPRA. SOLICITAR AMOSTRA.	metro	CATARINENSE	1.250,00	25,10	31.375,00
Valor Total: 31.375,00						

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0091/2026

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº.0039/2026, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO (14.133/21) Nº 0012/2026. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E ESCRITÓRIO PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. **FORNECEDOR REGISTRADO: IMPRENOVA GRAFICA E COMUNICACAO LTDA - CNPJ: 62.438.789/0001-14.** VIGÊNCIA: 31/03/2026ATÉ 30/03/2027.

Seq.	Material/Serviço	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	99207 - PAPEL KRAFT, MATERIAL: CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA: 90 G/M2, COMPRIMENTO: 96 CM, LARGURA: 66 CM, COR: BRANCA. PACOTE 250 FOLHAS. CATMAT: 200596	PACOTE 250 FOLHAS	KLABIN	750,00	228,00	171.000,00
Valor Total: 171.000,00						

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0092/2026

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº.0039/2026, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO (14.133/21) Nº 0012/2026. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E ESCRITÓRIO PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. **FORNECEDOR REGISTRADO: LUCAS RICARDO MANIERI DE ALMEIDA LTDA - CNPJ: 54.860.605/0001-81.** VIGÊNCIA: 31/03/2026ATÉ 30/03/2027.

Seq.	Material/Serviço	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	99203 - PAPEL PARA IMPRESSÃO FORMATADO, TIPO: SULFITE/APERGAMINHADO/OFÍCIO, TAMANHO (C X L): 297 X 210 MM, GRAMATURA: 75 G/M2, COR: COLORIDO. PACOTE COM 500 FOLHAS. CATMAT: 461855	PACOTE 500 FOLHAS	DOUBLE A	15.000,00	30,00	450.000,00
Valor Total: 450.000,00						

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0093/2026

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº.0039/2026, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO (14.133/21) Nº 0012/2026. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E ESCRITÓRIO PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. **FORNECEDOR REGISTRADO: PAPEX DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. - CNPJ: 24.069.938/0002-07.** VIGÊNCIA: 31/03/2026ATÉ 30/03/2027.

Seq.	Material/Serviço	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	99205 - PAPEL PARA IMPRESSÃO FORMATADO, TIPO: SULFITE/APERGAMINHADO/OFÍCIO, TAMANHO (C X L): 297 X 210 MM, GRAMATURA: 75 G/M2, COR: BRANCO. PACOTE COM 500 FOLHAS. CATMAT: 461819	PACOTE 500 FOLHAS	PAPEX BRASIL	22.500,00	22,00	495.000,00
Valor Total: 495.000,00						

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0094/2026
ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº.0039/2026, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO (14.133/21) Nº 0012/2026. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E ESCRITÓRIO PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. **FORNECEDOR REGISTRADO: VIRGINIA GOMES DOS SANTOS - CNPJ: 14406877000191.** VIGÊNCIA: 31/03/2026ATÉ 30/03/2027.

Seq.	Material/Serviço	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	99205 - PAPEL PARA IMPRESSÃO FORMATADO, TIPO: SULFITE/APERGAMINHADO/OFÍCIO, TAMANHO (C X L): 297 X 210 MM, GRAMATURA: 75 G/M2, COR: BRANCO. PACOTE COM 500 FOLHAS. CATMAT: 461819	PACOTE 500 FOLHAS	REPORT	7.500,00	25,44	190.800,00
2	99203 - PAPEL PARA IMPRESSÃO FORMATADO, TIPO: SULFITE/APERGAMINHADO/OFÍCIO, TAMANHO (C X L): 297 X 210 MM, GRAMATURA: 75 G/M2, COR: COLORIDO. PACOTE COM 500 FOLHAS. CATMAT: 461855	PACOTE 500 FOLHAS	REPORT	5.000,00	35,00	175.000,00
Valor Total: 365.800,00						

Publicado por:
Sônia Aparecida Oliveira Ferreira
Código Identificador:BC55EF5C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 14.128, DE 31 DE MARÇO DE 2026

"Exonera e nomeia servidores para Cargos Comissionados Executivos (CCE), no âmbito da Secretaria Municipal de Governo."

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr.**MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO a necessidade de pessoal no âmbito dos órgãos da Administração Direta Municipal;

CONSIDERANDO a possibilidade de provimento de Cargos em Comissão, na forma do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO o disposto nos incisos II, IV e V do art. 94, da Lei Orgânica do Município de Muriaé;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar n.º 7.158, de 04 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a instituição dos Cargos Comissionados Executivos (CCE) e as Funções Comissionadas Executivas (FCE);

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 13.179, de 13 de janeiro de 2025, com redação do Decreto nº 14.117, de 23 de março de 2026, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e o Quadro Demonstrativo dos Cargos Comissionados Executivos (CCE) e Funções Comissionadas Executivas (FCE), no âmbito da Secretaria Municipal de Governo;

DECRETA

Art. 1º. Ficam as servidoras abaixo relacionadas, exoneradas do Cargo Comissionado Executivo (CCE), no âmbito da Secretaria Municipal de Governo, a partir de 31 de março de 2026:

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO			
UNIDADE	**DENOMINAÇÃO**	**Código CCE/FCE**	**NOME**
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES - DEMUTTRAN	*ASSESSOR II*	*CCE 2.6.20*	*DULCIMAR INES DA SILVA*
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES - DEMUTTRAN	*Assessor III*	*CCE 2.7.17*	*ANTONIELI DE OLIVEIRA ROSÁRIO*
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES - DEMUTTRAN	*Diretor de Engenharia de Tráfego*	*CCE1.10.21*	*KARINE BRAGA FRITZ DIAS*

Art. 2º. Ficam as servidoras abaixo relacionadas, nomeadas para Cargo Comissionado Executivo (CCE), no âmbito da Secretaria Municipal de Governo, a partir de 1º de abril de 2026:

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO			
UNIDADE	**DENOMINAÇÃO**	**Código CCE/FCE**	**NOME**
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES - DEMUTTRAN	*Assessor III*	*CCE 2.7.17*	*DULCIMAR INES DA SILVA*
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES - DEMUTTRAN	*Diretor de Engenharia de Tráfego*	*CCE1.10.21*	*ANTONIELI DE OLIVEIRA ROSÁRIO*

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 31 de março de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé-MG, 31 de março de 2026.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:992C666B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 01/2026.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 13852/2025.
PROCESSO DE COMPRAS N.º 255/2025.
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 01/2026.
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 01/2026.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Saúde.

REQUERIDO: Secretário Municipal de Saúde.

O Secretário Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Paracatu – Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente o Decreto Municipal n.º7086/2024, e também, o disposto no Art. 71, inciso IV, Lei Federal n.º14.133/2021, acolhem em todos os seus termos o julgamento proferido pelo(a) Pregoeiro(a)/Agente de Contratação e equipe de apoio nos autos do processo administrativo em epígrafe, relativo ao processo licitatório de que trata o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2026**, tendo por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS EQUIPAMENTOS UTILIZADOS NO COMBATE AO AEDES AEGYPTI DA UNIDADE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - ENDEMIAS**, para o fim de **HOMOLOGAR** e **ADJUDICAR** o procedimento licitatório ao licitante, abaixo relacionados. Importante dizer que não teve participante interessado em compor o cadastro reserva.

Vencedor (Valor expresso em R$)

Código: 1144393					
Nome: 21.578.205/0001-29 - PRAG MINAS SOLUCOES AMBIENTAIS E TECNOLOGIA LTDA					
Valor: R$ 24.498,00					
Item	Descrição	UN	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	PEÇAS DIVERSAS DA SAÚDE.	UN	1	R$ 5.000,00	R$ 5.000,00
2	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS EQUIPAMENTOS UTILIZADOS NO COMBATE AO AEDES AEGYPTI DA UNIDADE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE ENDEMIAS, SENDO: EQUIPAMENTO: BOMBA COSTAL GUARANY UBV.	SV	8	R$ 598,00	R$ 4.784,00
3	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS EQUIPAMENTOS UTILIZADOS NO COMBATE AO AEDES AEGYPTI DA UNIDADE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE ENDEMIAS, SENDO: EQUIPAMENTO: BOMBA COSTAL UBV STHILL.	SV	3	R$ 598,00	R$ 1.794,00
4	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS EQUIPAMENTOS UTILIZADOS NO COMBATE AO AEDES AEGYPTI DA UNIDADE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE ENDEMIAS, SENDO: GERADOR DE AEROSSOL A FRIO UBV EQUIPAMENTO GERADOR DE AEROSOL A FRIO UBV VEICULAR PARA CONTROLE DE VETORES DE ENDEMIAS - LANÇA NEBULIZAÇAO; EM TUBO METALICO COM DIAMETRO; SISTEMA ARTICULAVEL PERMITE GIRO 360º GRAUS NA HORIZONTAL E NA VERTICAL; CONTROLE REMOTO; CAIXA PLASTICA HERMETICA COM CABO DE 5M; MOTOR 2 TEMPOS- CAPACIDADE DO TANQUE QUIMICO 30 A 50 LITROS - VAZAO MINIMA/MAXIMA: 3,4 CLINDRADA: 64,7 CC (CM³) - ROTAÇAO (MINIMA/MAXIMA): 2.600**/7.800. ALCANCE DA ATOMIZAÇAO HORIZONTAL: 18 METROS OU SUPERIOR - ALCANCE DA ATOMIZAÇAO VERTICAL: 12 METROS OU SUPERIOR. EQUIPAMENTO ATUALIZADO APARTIR DA PRESENÇA DE UMA MICRO BOMBA DE ALIMENTAÇAO E REGULADOR DE FLUXO (PWM). GUARANY.	SV	4	R$ 898,00	R$ 3.592,00
5	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS EQUIPAMENTOS UTILIZADOS NO COMBATE AO AEDES AEGYPTI DA UNIDADE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE ENDEMIAS, SENDO:NEBULIZADOR COSTAL GUARANY MOTORIZADO UBV 06 LITROS. TANQUE DE COMBUSTIVEL COM CAPACIDADE DE 2 LITROS. POTENCIA MAXIMA (HP/KW) 4,6/3,4, TANQUE COM CAPACIDADE DE 06 LITROS, ALCANCE DE ATOMMIZAÇAO VERTICAL DE 12 METROS E, HORIZONTAL DDE 18 METROS MINIMO, VAZAO DO LIQUIDO ENTRE 30 E 250ML/MIN. PESO SECO 11,5KG. PESO ABASTECIDO (PRODUTO E COMBUSTIVEL) 19.0KG. CAIXA DESPACHO 500X415X610MM (19,7X16,3X24,0IN) POSSUI HORIMETR. DIAMETRO MEDIO DE VOLUME DE GOTAS: 30E 50 MICRON PARA 80% DAS GOTAS. GUIA DE ESPECIFICAAÇOES DE EQUIPAMENTO DE CONTROLE DE VETORES DA WHO (WHO / HTM / NTD / WHOPES / 2010.9 / VER.10). CERTIFICADO PELA ORGANIZAÇAO MUNDIAL DA SAUDE (OMS) E HOMOLOGADO PELO MINISTERIO DA SAUDE. ESPECIAL MENTE DESENVOLVIDO PARA COMBATER O MOSQUITO AEDES AEGYPTI, TRANSMISSOR DA DENGUE, CHIKUNGUNYA E ZIKA VIRUS, MANUAL TECNICO; KIT COM 6 PONTAS DOSADORAS CODIFICADAS POR CORES COM VAZAO ENTRE 30 E 250ML/MIN.	SV	12	R$ 598,00	R$ 7.176,00
6	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS EQUIPAMENTOS UTILIZADOS NO COMBATE AO AEDES AEGYPTI DA UNIDADE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE ENDEMIAS, SENDO:TERMONEBULIZADOR, TIPO PORTÁTIL, TIPO MOTOR PULSO JATO, TIPO TANQUE POLIETILENO TRANSPARENTE, CAPACIDADE TANQUE 10 L, TIPO COMBUSTÍVEL GASOLINA, TIPO SISTEMA ELÉTRICO, ALIMENTAÇÃO 4 PILHAS DE 1,5V/POTÊNCIA 60 CV, TIPO ACIONAMENTO MANUAL, CAPACIDADE COMBUSTÍVEL 2 L, APLICAÇÃO CONTROLE PRAGAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS VÁLVULA DE SEGURANÇA AUTOMÁTICA.	SV	4	R$ 538,00	R$ 2.152,00

Paracatu-MG, 30 de março de 2026.

UMARQUES DA SILVA COUTO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:8E2DB2A3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

SECRETARIA DE GOVERNO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS Nº 01/2026

EMPRESA MUNICIPAL DE TURISMO DE PIRAPORA – EMUTUR

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS Nº 01/2026

O Município de Pirapora/MG, por meio do seu Prefeito Municipal, torna público a realização do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2026, para contratação emergencial de profissionais e formação de cadastro de reserva, por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Empresa Municipal de Turismo de Pirapora-EMUTUR, para suprir a necessidade excepcional de serviço que não possa ser atendida pela antecipação ou prorrogação de período de trabalho para toda repartição ou partes, especialmente nas atividades, conforme Estatuto da Empresa Municipal de Turismo – EMUTUR, seu Anexo I e a Lei Municipal n° 2.479/2021 que "dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público no âmbito da administração pública direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo do Município de Pirapora e dá outras providências", e considerando ainda, a insuficiência de profissionais para o normal funcionamento das atividades de turismo exploradas pela empresa, o que vem ocasionando grave prejuízo a execução dos imprescindíveis e importantes serviços essenciais para a municipalidade.
O Processo Seletivo Simplificado realizar-se-á em conformidade com normas deste Edital, devendo os aprovados ser contratados em conformidade com as normas estabelecidas na Consolidação das Leis do Trabalho-CLT, conforme Decreto Lei nº 5.452 de 01/05/1943 e o que está previsto na Lei Municipal nº 2.479/2021.

1- DISPOSIÇÕES INICIAIS
1.1. O Processo Seletivo será realizado sob coordenação técnica administrativa da Comissão formada por servidores nomeados pela Portaria nº 120/2026, de 24 de março de 2026, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros (AMM) na edição de 27/03/2026.
1.2. O Processo Seletivo, conforme disposto no Anexo I deste Edital, oferece vagas de ampla concorrência e vaga reservada para pessoa com deficiência.
1.3. Os cargos oferecidos, a jornada de trabalho, a remuneração mensal, a escolaridade mínima, a descrição sumária e outras exigências dos cargos constam no Anexo I deste Edital.
1.4. A seleção dos candidatos deverá ocorrer por meio de análise de títulos e tempo de serviço público ou privado, conforme especificado no Anexo II deste Edital.
1.5. A contratação para a prestação de serviços, será por tempo determinado, por 06 (seis) meses, conforme anexo I do art. 4° da Lei Municipal nº 2.479 /2021, podendo esse prazo ser prorrogado por igual período.
1.6. A lotação dos candidatos classificados no limite de vagas deste Processo Seletivo dar-se-á observando-se a ordem de classificação e de acordo com a necessidade da Empresa Municipal de Turismo de Pirapora-EMUTUR.
1.7. A aprovação neste Processo Seletivo Simplificado não gera direito à contratação, mas esta, quando ocorrer obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos.

2- DAS EXIGÊNCIAS PARA CONTRATAÇÃO
2.1. Condições exigidas para contratação, que deverão ser comprovadas na ocasião da contratação:
2.1.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado, conforme estabelece a Constituição Federal de 1988.
2.1.2. Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino.
2.1.3. Estar em dia com as obrigações eleitorais.
2.1.4. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, até o último dia de inscrição neste Processo Seletivo.
2.1.5. Possuir aptidão física e mental. Poderão ser exigidos exames médicos conforme a especificidade do cargo pleiteado.
2.1.6. Atender às exigências especificadas para o cargo pleiteado, estabelecidas em legislação municipal, na Lei Federal e neste Edital.
2.1.7. Compatibilidade de horários na hipótese expressamente prevista no art. 37, inciso XVI, alínea "c" da Constituição Federal.
2.1.8. Estar de acordo e atender às normas e exigências deste Edital.

3- DAS INSCRIÇÕES
3.1. Para inscrever-se, o candidato deverá apresentar currículo contendo todas as informações pertinentes e comprovações de experiência na área de atuação e especialização, conforme Anexo I deste Edital, para ocupação do cargo e atribuição de pontuação, cuja entrega da documentação deverá ser realizada na Empresa Municial de Turismo de Pirapora-EMUTUR, na Avenida Salmeron, nº 91, no Centro, Pirapora/MG.
3.1.1. O preenchimento da Ficha de Inscrição (Anexo IV), a entrega de documentos relativos ao Processo Seletivo Simplificado e o conhecimento das normas deste Edital são de responsabilidade única e exclusiva do candidato, ainda que a inscrição tenha sido efetuada por terceiros, mediante procuração.
3.1.2. No envelope lacrado (Anexo III) o candidato deverá informar para qual cargo está se candidatando, sendo que a ausência da informação acerca de qual cargo está se inscrevendo implicará no indeferimento da inscrição e na desclassificação do candidato.
3.1.3. Será de inteira responsabilidade do candidato qualquer falha que impeça a entrega dos documentos exigidos para inscrição.
3.2. Não será cobrada taxa de inscrição.
3.2.1. Período de inscrição – das 08h00min às 11h00min – de segunda à sexta, dos dias 06 de abril de 2026 até 10 de abril de 2026, no endereço constante do item 3.1.
3.2.2. Para inscrever-se, o candidato, ou seu procurador legal deverá entregar pessoalmente preenchida a Ficha de Inscrição – Anexo IV do presente Edital.
3.2.3. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar todos os documentos comprobatórios em envelope lacrado e identificado com nome, cargo e indicação se concorre a vaga de ampla concorrência ou a vaga reservada para pessoas com deficiência, conforme Anexo I, sob pena de indeferimento:
a) Ficha de Inscrição devidamente preenchida (Anexo IV);
b) Curriculum Vitae, ou currículo na "Plataforma Lattes", ambos atualizados e com todas as comprovações de experiência na área de atuação e especialização;
c) Cópia simples dos seguintes documentos: carteira de identidade(RG), CPF, comprovante de endereço, comprovação de experiência profissional do candidato na área para a qual se inscreveu, Certificado de Conclusão de Ensino Médio, Diploma de Graduação se for o caso.
3.2.4. No ato da inscrição os documentos exigidos poderão ser fornecidos em cópia simples, sendo que os originais ou na falta destes, as cópias autenticadas, deverão ser apresentados no ato da contratação.
3.2.5. A inscrição poderá ser feita por procuração pública lavrada em cartório, com poderes especiais e específicos outorgados pelo candidato a terceiro para inscrição no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2026.

3.2.6. A comprovação de experiência poderá ser realizada por cópia de carteira de trabalho, Contrato de Prestação de Serviços, Declaração ou Certidão de Contagem de Tempo, ou Declaração da instituição (setor de RH ou pessoal) onde o candidato exerceu suas atividades e/ou outro documento idôneo e oficial que possa comprovar efetivamente a experiência na área de atuação.
3.2.7. As informações prestadas na inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, sendo que será excluído do Processo Seletivo Simplificado, em qualquer época, aquele candidato que prestar informações inverídicas, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.
3.3. Outras informações relativas à participação neste Processo Seletivo Simplificado.
3.3.1. O candidato ao se inscrever deverá manifestar de forma expressa (escrita) o cargo que pretende concorrer, conforme Anexo I, somente podendo concorrer para 1 (um) único cargo, sob pena de ter a sua inscrição cancelada.
3.3.2. O candidato não poderá se inscrever em mais de 1 (um) cargo.
3.3.3. Caso haja mais de 1 (uma) inscrição de um mesmo candidato para mais de 1 (um) cargo, ambas as inscrições serão anuladas, excluindo o candidato do certame.
3.3.4. A não indicação pelo candidato do cargo para o qual está concorrendo, implicará na anulação da inscrição do candidato.
3.3.5. Não será permitida a realização de inscrição condicional ou extemporânea.
3.3.6. Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos de alteração de cargo;
3.3.7. O preenchimento da Ficha de Inscrição, a entrega de documentos relativos ao Processo Seletivo e o conhecimento das normas deste Edital são de responsabilidade única e exclusiva do candidato, ainda que a inscrição tenha sido efetuada por terceiros.
3.3.8. É de responsabilidade do candidato acompanhar as informações sobre o Processo Seletivo, bem como eventuais retificações do Edital, nos quadros de avisos da Empresa Municipal de Turismo de Pirapora-EMUTUR, no Diário Oficial da AMM e no site da Prefeitura Municipal de Pirapora: www.pirapora.mg.gov.br.
3.3.9. Para que a inscrição seja efetivada, é necessário que, além de ser feita dentro do prazo e em modelo próprio, esteja em conformidade com todas as normas deste Edital.
3.3.10. Serão automaticamente indeferidas as inscrições que estiverem em desacordo com as disposições deste Edital.
3.3.11. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a plena aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e em suas eventuais retificações, das quais não poderá alegar desconhecimento.
3.3.12. Qualquer falsidade ou inexatidão nos dados e nos documentos apresentados para a inscrição, pelo candidato, apuradas a qualquer tempo, acarretarão a anulação da inscrição no Processo Seletivo e a sua imediata desclassificação ou rescisão contratual, bem como de todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de medidas cíveis, administrativas e/ou penais cabíveis.

4- DAS VAGAS
4.1. As vagas oferecidas neste Processo Seletivo estão distribuídas no Anexo I deste Edital.
4.2. Das Vagas Reservadas para Pessoas com Deficiência:
4.2.1. Fica estabelecida a reserva de 5% das vagas para pessoas com deficiência, desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência.
4.2.1.1. O candidato com deficiência deverá entregar o Laudo Médico (original ou cópia autenticada em cartório) atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência.
4.2.1.2. O candidato deverá entregar o Laudo Médico no ato da inscrição.
4.2.1.3. O candidato que não apresentar o Laudo Médico, no prazo e forma estabelecidos, perde o direito de pleitear vaga reservada para pessoa com deficiência. Nesse caso, participará deste Processo Seletivo concorrendo às vagas de ampla concorrência. Dessa decisão não caberá recurso.
4.2.1.4. O candidato que se inscrever nas vagas reservadas para pessoa com deficiência deverá estar ciente de que, se aprovado neste Processo Seletivo, será submetido à avaliação por médico credenciado pelo município, sem qualquer ônus, com a finalidade de aferir a compatibilidade da deficiência com as atividades e natureza da função ao qual concorreu.
4.2.1.5. As características e especificidades do cargo deverão ser observadas para se estabelecer se as exigências de condições físicas são imprescindíveis para o pleno e eficiente exercício das funções inerentes ao cargo.
4.2.1.6. Médico credenciado pelo Município de Pirapora-MG terá decisão terminativa quanto à compatibilidade da deficiência do candidato com as atribuições da função, devendo seu parecer ser fundamentado. Havendo parecer médico oficial contrário a essa compatibilidade, o nome do candidato será excluído da listagem de classificação correspondente e, consequentemente, do Processo Seletivo.
4.2.1.7. Caso a vaga reservada para pessoa com deficiência não seja preenchida, o seu preenchimento dar-se-á por candidato inscrito nas vagas de ampla concorrência do cargo, segundo a ordem de classificação obtida no resultado final deste Processo Seletivo.
4.2.1.8. Em caso de falsidade, a qualquer tempo, o candidato sofrerá as consequências legais.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS
5.1. O candidato poderá interpor recurso, individual, uma única vez, através de requerimento dirigido à comissão coordenadora do Processo Seletivo Simplificado 01/2026, a ser protocolado na Diretoria Administrativa e Financeira da Empresa Municipal de Turismo de Pirapora-EMUTUR, na Avenida Salmeron nº 91, no Centro, Pirapora/MG, no horário de 09h00min às 11h00min.
5.2. Os recursos interpostos contra o resultado da seleção deverão ser encaminhados, por escrito, à comissão coordenadora, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após a divulgação, sob pena de perda deste direito, no endereço constante do item 5.1.
5.3. Só será apreciado o recurso que indicar com precisão da escolha objeto do pedido e seus fundamentos.
5.4. O candidato fica ciente de que poderá haver avaliação pela chefia imediata, a qualquer momento, baseado no desempenho profissional, e que tal avaliação poderá resultar em rescisão do contrato firmado, caso fique comprovada a inabilidade do profissional para o exercício do cargo.
5.5. Em caso de empate, serão aplicados critérios de desempate na seguinte ordem:
Maior idade; Maior tempo de experiência no serviço público ou privado, na área de atuação.
Na eventualidade de persistir o empate após observância dos critérios acima, a vaga será decidida por sorteio a ser realizado na presença dos candidatos empatados.
5.6. O prazo para impugnação do presente edital é de 2 (dois) dias úteis a contar de sua publicação oficial, a ser protocolado Diretoria Administrativa e Financeira da Empresa Municipal de Turismo de Pirapora-EMUTUR, na Avenida Salmeron nº 91, no Centro, Pirapora/MG, no horário de 09h00min às 11h00min.

6. DOS RESULTADOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
6.1. A Divulgação da classificação final do Processo Seletivo Simplificado será feito na sede da EMUTUR, no dia 24 de abril de 2026, bem como no Diário Oficial da AMM e no site da EMUTUR: www.emutur.pirapora.mg.gov.br.
6.2. A EMUTUR não usará de comunicação pessoal com os candidatos, devendo os interessados manterem-se informados através de divulgações no "Diário Oficial do Município" pelo site www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/ ou dirigindo-se à EMUTUR localizada na Avenida Salmeron nº 91, Centro, Pirapora/MG, nesta cidade de Pirapora MG, ou pelo site oficial da EMUTUR www.emutur.pirapora.mg.gov.br.

6.3. O prazo para recurso da classificação final será de 01 (um) dia útil após a publicação do resultado final, a ser protocolado na Diretoria Adminsitrativa e Financiera da EMUTUR, localizada na Avenida Salmeron nº 91, Centro, nesta cidade de Pirapora MG, no horário de 09h00min às 11h00min, sendo analisado pela comissão coordenadora do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2026.
6.4. Após análise de eventuais recursos à classificação final, a EMUTUR publicará no "Diário Oficial do Município" pelo site www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/ e também por meio de seu site oficial www.emutur.pirapora.mg.gov.br/, o resultado final do Processo Seletivo Simplificado.

7. DA CONTRATAÇÃO
7.1. As contratações serão realizadas diretamente em conformidade com a necessidade de pessoal da Empresa Municipal de Tutirsmo de Pirapora-EMUTUR;
7.2. A convocação para contratação dos profissionais classificados para as vagas oferecidas neste Processo Seletivo Simplificado será feita respeitando sempre a ordem de classificação final dos candidatos e as disposições legais pertinentes, sendo que a Empresa Municipal de Turismo de Pirapora-EMUTUR publicará as convocações na sua sede na Avenida Salmeron nº xxx, no Centro, Pirapora/MG, no "Diário Oficial do Município" pelo site www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/ e também por meio de seu site oficial www.emutur,pirapora.mg.gov.br.
7.3. O início das atividades no cargo ocorrerá em data a ser definida e a critério da EMUTUR;
7.4. O candidato aprovado, quando for convocado para contratação, deverá submeter-se a exames médicos admissionais, de caráter eliminatório.
7.5. Quando convocado para contratação, o candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, o original e xerox (legível e sem rasuras) dos seguintes documentos:
A. Carteira de Identidade (RG);
B. Certidão de Nascimento ou de Casamento, se casado;
C. Título Eleitoral e comprovante da última votação;
D. Certificado de Reservista, se do sexo masculino;
E. Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
F. Número de PIS/PASEP (se já inscrito) ou Declaração, de próprio punho, de que não é inscrito;
H. Atestado médico de sanidade física e mental, necessária ao desempenho das funções, conforme for solicitado pela autoridade municipal competente;
I. Diploma ou Certificado de Escolaridade, conforme exigência do cargo;
J. 2 (duas) foto 3x4, recente;
K. Declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, para fins de verificação da compatibilidade de horários na hipótese de acumulação de cargos.
L. Comprovante de residência, relativo ao mês anterior ao da convocação para contratação.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS
8.1. Caberá ao Prefeito Municipal de Pirapora a homologação do resultado final deste Processo Seletivo.
8.2. Os casos omissos no presente Edital serão decididos pela comissão coordenadora do Processo Seletivo Simplificado, observando o que impõe o interesse público.

Pirapora/MG, 31 de março de 2026.

ALEXANDRO COSTA CESAR
Prefeito de Pirapora

ANEXO I

CARGOS	**NÚMERO DE VAGAS**		**CARGA HORÁRIA**	**REMUNERAÇÃO MENSAL**	**ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA E OUTRAS EXIGÊNCIAS DO CARGO**	**DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO CONFORME ESTATUTO DA EMPRESA MUNICITAL DE TURISMO - EMUTUR**
	AMPLA CONCORRÊNCIA	**RESERVA DE VAGAS**				
ANALISTA ADMINISTRATIVO	02	00	40hs	R$3.500,00	Ensino superior completo	Executar atividades de apoio administrativo ao setor financeiro, auxiliando na organização, controle e tramitação de documentos relacionados à execução orçamentária, financeira e contábil da EMUTUR, auxiliar no controle de empenhos, liquidações e pagamentos, organizando processos, conferindo documentos fiscais, acompanhando prazos e providenciando encaminhamentos internos aos setores competentes, apoiar o acompanhamento da execução orçamentária, mantendo registros atualizados de despesas, receitas, contratos e convênios, conforme orientações da chefia imediata, organizar e manter atualizados arquivos físicos e digitais relativos a processos financeiros, notas fiscais, contratos, ordens de pagamento, comprovantes e demais documentos pertinentes, auxiliar na elaboração de relatórios financeiros e administrativos, mediante levantamento e consolidação de dados, sem emissão de parecer técnico contábil ou financeiro, prestar atendimento administrativo a fornecedores, prestadores de serviços e setores internos, fornecendo informações de natureza administrativa sobre trâmites financeiros, observados os limites de sua competência, acompanhar prazos contratuais e financeiros, auxiliando no controle de vigência, reajustes, medições e demais rotinas administrativas vinculadas aos contratos da entidade, apoiar a prestação de informações a órgãos de controle e à gestão, quando solicitado, mediante organização e encaminhamento de documentos e dados administrativos, zelar pelo cumprimento das normas internas, procedimentos administrativos e orientações superiores, atuando com organização, responsabilidade, ética e eficiência, executar outras atividades correlatas, compatíveis com a natureza administrativa do cargo e com o nível de escolaridade exigido.
ASSISTENTE DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL	01	00	40hrs	R$3.400,00	Ensino médio completo	Planejar e executar ações de comunicação voltadas à divulgação das atividades da empresa municipal de turismo**, p**roduzir conteúdos institucionais (releases, notas, artigos, posts em redes sociais, boletins informativos), **g**erenciar canais oficiais de comunicação

						(site, redes sociais, newsletters, murais internos), **z**elar pela identidade visual e pela imagem pública da instituição, garantindo consistência e credibilidade, **p**romover os atrativos turísticos locais por meio de campanhas, materiais gráficos e digitais**, o**rganizar e apoiar eventos turísticos e culturais**,** como feiras, festivais e exposições, m**anter** relacionamento com imprensa e veículos de mídia**,** fornecendo informações e apoiando coberturas jornalísticas**, p**roduzir materiais promocionais (folders, guias, vídeos institucionais) para visitantes e parceiros**, c**olaborar com a formulação e execução da política municipal de turismo**,** alinhando a comunicação às diretrizes oficiais, **d**ivulgar programas e projetos municipais relacionados ao turismo, juventude e empreendedorismo**, a**poiar campanhas educativas e de valorização cultural**,** reforçando a identidade local e o patrimônio histórico**, a**poiar a integração entre setores da empresa municipal**,** garantindo fluxo de informações claro e eficiente**, p**roduzir comunicados internos **e** materiais de orientação para servidores e colaboradores**, e**stimular a cultura organizacional**,** reforçando valores de transparência, eficiência e atendimento ao público**, a**tender demandas de comunicação de setores internos e externos**,** incluindo órgãos públicos, parceiros e comunidade**, c**oletar feedbacks de turistas e cidadãos**,** sistematizando informações para melhoria contínua dos serviços ecrie.com.br**, m**anter intercâmbio com órgãos estaduais, federais e outros municípios**,** fortalecendo a rede de promoção turística
ASSISTENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO (ATA)	06	01	40hs	R$3.000,00	Ensino médio completo	Executar atividades de apoio técnico e administrativo às unidades organizacionais da EMUTUR, colaborando para o adequado funcionamento dos serviços administrativos e institucionais, elaborar, organizar, conferir e tramitar documentos administrativos, tais como ofícios, memorandos, relatórios, comunicações internas, termos e demais expedientes, observando os padrões formais da Administração Pública, controlar e acompanhar prazos administrativos, protocolos, demandas internas e fluxos de documentos, assegurando a regularidade e a eficiência dos procedimentos, auxiliar na instrução de processos administrativos, processos seletivos e demais procedimentos internos, providenciando a juntada de documentos, informações e encaminhamentos necessários, manter organizados arquivos físicos e digitais, zelando pela guarda, integridade, atualização e fácil localização de documentos e registros administrativos, auxiliar no levantamento e na consolidação de dados e informações administrativas, quando solicitado, para fins de relatórios, controles internos e atendimento a demandas institucionais, atender ao público interno e externo, prestando informações de natureza administrativa, observados os limites de suas atribuições e as normas internas da entidade, executar outras atividades correlatas, compatíveis com a natureza do cargo e com o nível de escolaridade exigido, conforme determinação da chefia imediata, coletar, organizar e manter atualizadas informações sobre atrativos turísticos, serviços públicos, roteiros, eventos e infraestrutura turística do município, assegurando a disponibilização de dados precisos, atualizados e de fácil compreensão para os visitantes e demais usuários dos serviços da EMUTUR, fornecer informações turísticas ao público, orientando visitantes sobre pontos de interesse, horários de funcionamento, serviços públicos disponíveis, opções de acesso, roteiros sugeridos e atividades culturais e recreativas no município, acompanhar e apoiar turistas durante visitas ao Vapor Benjamim Guimarães, fornecendo informações sobre a história,
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	05	01	40hrs	R$1.680,00	Ensino fundamental I (5º ano de ensino fundamental)	Executar serviços de limpeza, conservação e higienização das dependências internas e externas da sede da EMUTUR, do Vapor Benjamim, da Rodoviária e do Aeroporto, assegurando condições adequadas de uso, organização e salubridade dos ambientes, realizar a coleta, separação e descarte adequado de resíduos, zelar pela limpeza e conservação de pisos, paredes, vidros, fachadas, sanitários, áreas comuns, recintos e acessórios, bem como de mobiliários e equipamentos de uso coletivo, repor materiais de limpeza, higiene e consumo, auxiliar na organização de ambientes para eventos, reuniões e atividades institucionais, incluindo a disposição básica de mobiliários e a manutenção da limpeza antes, durante e após sua realização.
AUXILIAR DE SUPERVISÃO	06	00	40hrs	R$2.300,00	Ensino fundamental I (5º ano do ensino fundamental)	Auxiliar o supervisor na operação da caldeira e sistemas do vapor Benjamim Guimarães, monitorar pressão, temperatura, nível de água e consumo de combustível do vapor Benjamim Guimarães, realizar inspeções rotineiras em válvulas, tubulações, registros e equipamentos, identificar vazamentos, ruídos anormais ou falhas operacionais, apoiar na manutenção preventiva e corretiva da embarcação, limpeza da caldeira, purgadores, filtros e áreas técnicas, registrar dados de funcionamento e ocorrências diárias, exercer tarefas delegadas pelo supervisor e colaborar com outros setores que dependem do vapor (produção, manutenção, etc.).
DESIGNER DE COMUNICAÇÃO VISUAL E ANIMAÇÃO DIGITAL	01	00	40hrs	R$3.400,00	Ensino Superior completo	Criar e manter a identidade visual da empresa municipal de turismo, garantindo consistência em todos os materiais, desenvolver peças gráficas (folders, cartazes, banners, outdoors, posts digitais) para campanhas institucionais e promocionais, produzir layouts para mídias digitais e impressas, respeitando normas de acessibilidade e comunicação pública, apoiar na padronização de materiais internos, como relatórios, apresentações e documentos oficiais, criar vídeos institucionais e promocionais sobre atrativos turísticos, eventos e ações da prefeitura, desenvolver animações digitais (motion graphics, vinhetas, vídeos explicativos) para redes sociais e campanhas educativas, editar

						imagens e vídeos para divulgação em plataformas digitais e canais oficiais, apoiar transmissões e coberturas audiovisuais de eventos turísticos e culturais, colaborar com campanhas de marketing turístico, criando materiais visuais que valorizem o patrimônio cultural e natural, produzir conteúdos visuais para redes sociais, aumentando engajamento e alcance das ações da empresa, apoiar a divulgação de eventos turísticos e culturais, criando artes e animações para programação oficial, trabalhar em conjunto com assessoria de comunicação**,** garantindo alinhamento entre texto e imagem, explorar novas linguagens visuais e digitais**,** como realidade aumentada, animações interativas e infográficos, manter-se atualizado em softwares de design e animação (Adobe Illustrator, Photoshop, After Effects, Premiere, etc.), sugerir soluções criativas para melhorar a experiência dos turistas com materiais digitais e interativos.
OFICIAL DE SERVIÇOS PUBLICOS	06	01	40hrs	R$3.000,00	Ensino Fundamental II (9º no do ensino fundamental)	Executar serviços básicos de manutenção preventiva e corretiva nas instalações físicas da sede da EMUTUR, do Vapor Benjamim e da Rodoviária e aeroporto, abrangendo pequenos reparos em alvenaria, pintura, hidráulica e elétrica de baixa complexidade, com atividades de conservação e limpeza técnica, auxiliar na identificação e no acompanhamento das necessidades de manutenção, apoiar a montagem, desmontagem e manutenção básica de estruturas e equipamentos utilizados em atividades institucionais, zelar pelo uso adequado, conservação e guarda de ferramentas, materiais e equipamentos, respeitando as normas de segurança do trabalho e de prevenção de acidentes.

ANEXO II

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01 / 2026
CRITÉRIOS PARA ANÁLISE CURRICULAR
A seleção dos profissionais a serem contratados para o exercício de atividades na Empresa Municipal de Turismo de Pirapora-EMUTUR obedecerá aos seguintes critérios:

1. Análise Curricular, compreendendo:

Critério	**Especificação**	***Pontos Atribuídos**
Graduação	Experiência comprovada na área de atuação	0,20 (vinte centésimos) pontos percentuais por mês até o limite de 10,0 pontos
Pós graduação	Documento comprobatório (diploma)	0,20 (vinte centésimos) pontos percentuais por mês até o limite de 10,0 pontos
Tempo de serviço privado	Anotação CTPS ou certidão idônea	0,20 (vinte centésimos) pontos percentuais por mês até o limite de 20,0 pontos
Tempo de serviço público	Certidão emitida pelo Ente Público	0,20 (vinte centésimos) pontos percentuais por mês até o limite de 20,0 pontos
Tempo de serviço específico (EMUTUR)	Certidão emitida pelo Ente específico	0,20 (vinte centésimos) pontos percentuais por mês até o limite de 40,0 pontos

ANEXO III

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01 / 2026
IDENTIFICAÇÃO DO ENVELOPE DE INSCRIÇÃO
Nome completo:

CPF:

Cargo pretendido / *obrigatório – somente indicar (01) um cargo.*

ANEXO IV

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 01/2026
FICHA DE INSCRIÇÃO

Inscrição nº:

(PREENCHER COM LETRA DE FORMA)

CANDIDATO		
Nome completo:		**Data de nasc.:**
Identidade:	**Naturalidade:**	**Nacionalidade:**
CPF:	**Estado civil:**	**Sexo:**

ENDEREÇO	**Rua/Av:**	
Nº/Complemento:		**Bairro:**
Cidade:	**Estado:**	**CEP:**
E-mail:		**Telefones:**

(PREENCHER COM LETRA DE FORMA)

CARGO PRETENDIDO:	
VAGA DE AMPLA CONCORRÊNCIA:	**( ) SIM ( ) NÃO**

ASSINATURA DO CANDIDATO:

Via da EMUTUR

Inscrição nº:

FICHA DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2022 CANDIDATO *(PREENCHER COM LETRA DE FORMA)*

Nome completo do candidato:		
Identidade nº:	**CPF:**	**Tel.:**
Cargo pretendido:		
Vaga de ampla concorrência *ou* vaga reservada para pessoas com deficiência:		

ASSINATURA DO SERVIDOR:

Via do Candidato

Publicado por:
Jefferson Domingues Pereira
Código Identificador:1E20E436

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
EDITAL 22 JARI

Edital Recurso JARI					
PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE					
Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte					
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 22/2026					
RESULTADO DE RECURSO - 1A INSTÂNCIA - JARI					
A Junta Julgou os recursos abaixo, com as seguintes decisões dos processos impetrados nesta JARI.					
PLACA	**DATA DECISÃO**	**DATA INFRAÇÃO**	**PROTOCOLO**	**AUTO DE INFRAÇÃO**	**RESULTADO**
FUP9E99	05/03/2026	23/08/2025	RJ-50/2026	AG08764910	DEFERIDO
OQK5674	05/03/2026	07/09/2025	RJ-77/2026	AG08768075	DEFERIDO
SJD7E50	05/03/2026	21/03/2025	RJ-78/2026	AG08747225	INDEFERIDO

POUSO ALEGRE, 5 de março de 2026

CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA
Presidente JARI

Publicado por:
Leonardo Oliveira da Silva
Código Identificador:E98D90B0

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
EDITAL 23 JARI

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE					
Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte					
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 23/2026					
RESULTADO DE RECURSO - 1A INSTÂNCIA - JARI					
A Junta Julgou os recursos abaixo, com as seguintes decisões dos processos impetrados nesta JARI.					
PLACA	**DATA DECISÃO**	**DATA INFRAÇÃO**	**PROTOCOLO**	**AUTO DE INFRAÇÃO**	**RESULTADO**
BOC3950	17/03/2026	08/07/2025	RJ-37/2026	AG08759248	INDEFERIDO
RFL4G07	17/03/2026	27/04/2025	RJ-72/2026	AG08751489	DEFERIDO
OQX0707	17/03/2026	14/10/2025	RJ-73/2026	AG08771748	INDEFERIDO
TTF1I81	17/03/2026	09/10/2025	RJ-76/2026	AG08770867	INDEFERIDO
BXZ5G48	17/03/2026	09/03/2025	RJ-79/2026	AG08745419	INDEFERIDO
TTF1I81	17/03/2026	08/10/2025	RJ-80/2026	AG08770870	INDEFERIDO
TTF1I81	17/03/2026	08/10/2025	RJ-81/2026	AG08770229	INDEFERIDO
RGC1B71	17/03/2026	29/07/2025	RJ-84/2026	AG08761351	INDEFERIDO
POUSO ALEGRE, 17 de março de 2026					
CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA					
Presidente JARI					

Publicado por:
Leonardo Oliveira da Silva
Código Identificador:D6D139E5

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
EDITAL 24 JARI

Edital Recurso JARI					
Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte					
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 24/2026					
RESULTADO DE RECURSO - 1A INSTÂNCIA - JARI					
A Junta Julgou os recursos abaixo, com as seguintes decisões dos processos impetrados nesta JARI.					
PLACA	**DATA DECISÃO**	**DATA INFRAÇÃO**	**PROTOCOLO**	**AUTO DE INFRAÇÃO**	**RESULTADO**
EOY9C10	17/03/2026	26/04/2025	RJ-59/2026	P300075344	INDEFERIDO
OME6008	17/03/2026	27/08/2025	RJ-68/2026	AG08766205	DEFERIDO
FFW7F01	17/03/2026	10/02/2025	RJ-86/2026	AG08741217	INDEFERIDO
FFW7F01	17/03/2026	10/02/2025	RJ-87/2026	AG08741216	DEFERIDO

FFW7F01	17/03/2026	10/02/2025	RJ-88/2026	AG08741219	INDEFERIDO
RUE3B48	17/03/2026	23/01/2025	RJ-89/2026	P300064581	INDEFERIDO

POUSO ALEGRE, 17 de março de 2026

CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA
Presidente JARI

Publicado por:
Leonardo Oliveira da Silva
Código Identificador:5FD4C172

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
EDITAL 26 JARI

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE					
Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte					
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 26/2026					
RESULTADO DE RECURSO - 1A INSTÂNCIA - JARI					
A Junta Julgou os recursos abaixo, com as seguintes decisões dos processos impetrados nesta JARI.					
PLACA	**DATA DECISÃO**	**DATA INFRAÇÃO**	**PROTOCOLO**	**AUTO DE INFRAÇÃO**	**RESULTADO**
HLM6D15	19/03/2026	12/03/2025	RJ-51/2026	AG08744551	DEFERIDO
RNJ9D48	19/03/2026	11/06/2025	RJ-53/2026	AG08756557	DEFERIDO
OME6008	19/03/2026	02/09/2025	RJ-74/2026	AG08767247	INDEFERIDO
OME6008	19/03/2026	01/09/2025	RJ-75/2026	AG08767094	INDEFERIDO
RVW1B10	19/03/2026	23/09/2025	RJ-85/2026	AG08769824	DEFERIDO
RUT7I21	19/03/2026	30/03/2025	RJ-90/2026	AG08748006	INDEFERIDO
POUSO ALEGRE, 19 de março de 2026					
CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA					
Presidente JARI					

Publicado por:
Leonardo Oliveira da Silva
Código Identificador:0853517A

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
EDITAL 29 JARI

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE					
Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte					
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 29/2026					
RESULTADO DE RECURSO - 1A INSTÂNCIA - JARI					
A Junta Julgou os recursos abaixo, com as seguintes decisões dos processos impetrados nesta JARI.					
PLACA	**DATA DECISÃO**	**DATA INFRAÇÃO**	**PROTOCOLO**	**AUTO DE INFRAÇÃO**	**RESULTADO**
CLZ8E49	26/03/2026	17/04/2025	RJ-119/2026	AG08750662	INDEFERIDO
SIR5B00	26/03/2026	05/05/2025	RJ-120/2026	AG08752724	INDEFERIDO
IWP5D84	26/03/2026	06/03/2025	RJ-122/2026	AG08744350	INDEFERIDO
HGM5D26	26/03/2026	03/05/2025	RJ-149/2026	AG08752472	INDEFERIDO
PWM7033	26/03/2026	13/05/2025	RJ-150/2026	AG08751916	INDEFERIDO
QOQ1363	26/03/2026	24/04/2025	RJ-151/2026	P300075167	INDEFERIDO

POUSO ALEGRE, 26 de março de 2026

CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA
Presidente JARI

Publicado por:
Leonardo Oliveira da Silva
Código Identificador:53CF21FE

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
EDITAL 30 JARI

Edital Recurso JARI					
PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE					
Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte					
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 30/2026					
RESULTADO DE RECURSO - 1A INSTÂNCIA - JARI					
A Junta Julgou os recursos abaixo, com as seguintes decisões dos processos impetrados nesta JARI.					
PLACA	**DATA DECISÃO**	**DATA INFRAÇÃO**	**PROTOCOLO**	**AUTO DE INFRAÇÃO**	**RESULTADO**
QOQ1363	26/03/2026	31/05/2025	RJ-92/2026	P300078663	INDEFERIDO
QOQ1363	26/03/2026	09/04/2025	RJ-93/2026	P300073514	INDEFERIDO
PPD0F99	26/03/2026	06/10/2025	RJ-94/2026	P300092406	INDEFERIDO
QOQ1363	26/03/2026	10/04/2025	RJ-97/2026	P300073610	INDEFERIDO
OME6008	26/03/2026	10/09/2025	RJ-100/2026	AG08767785	INDEFERIDO
HDX5H15	26/03/2026	28/03/2025	RJ-108/2026	AG08748216	INDEFERIDO

POUSO ALEGRE, 26 de março de 2026

CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA
Presidente JARI

Publicado por:
Leonardo Oliveira da Silva
Código Identificador:711F0B3C

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 11/2026 PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA SOLICITAÇÃO DE APLICAÇÃO DA PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE
Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 11/2026
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA SOLICITAÇÃO DE APLICAÇÃO DA PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA

Em face ao recebimento das solicitações de aplicação de penalidade de advertência, com fulcro na Resolução 918/22 do CONTRAN, em seu Art. 10º, ficam os proprietários dos veículos abaixo notificados conforme decisões. Os autos com acolhimento serão convertidos em penalidades de advertência, e os autos com não acolhimentos serão continuados com a emissão da Notificação de Imposição daPenalidade de multa.

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO	DOCUMENTO CONDUTOR
DRZ2A24	AG08773208	13/11/2025	5380-0	00458979085
FWW7D33	AG08772991	14/11/2025	5550-0	00551863277
CYH2F44	AG08773272	17/11/2025	5525-0	05478027713
DSX4483	AG08773644	17/11/2025	5525-0	05268759157
QPP9975	AG08773333	17/11/2025	5878-0	07124809020
MSP4495	AG08773371	17/11/2025	5550-0	06179706720
PZA9892	AG08773336	18/11/2025	5525-0	6426043601
CUB3474	AG08772670	19/11/2025	5550-0	02904190865
HFM1133	AG08774181	19/11/2025	5525-0	4360992902
SRG7F38	AG08774168	20/11/2025	5525-0	00159897673
EJA1A07	AG08774169	20/11/2025	5525-0	03624065279
FHV2I84	AG08774172	21/11/2025	5576-0	3629574298
HIE9992	P300097821	21/11/2025	7455-0	00438794947
DIR9221	P300097838	21/11/2025	7455-0	04923857953
OQI9A16	P300097844	21/11/2025	7455-0	6833492414
PYB1C10	P300097857	21/11/2025	7455-0	05588294960
EQY0E16	P300097867	21/11/2025	7455-0	01447162008
DUG5I58	P300097870	21/11/2025	7455-0	03905622368
OWZ7I24	P300097873	21/11/2025	7455-0	04828782862
HYL9481	P300097875	21/11/2025	7455-0	00000000000
RMR6G58	P300097879	21/11/2025	7455-0	06478724132
RFT3C26	P300097891	21/11/2025	7455-0	00652553792
PXM4F42	P300097895	21/11/2025	7455-0	06531631530
DDG7B22	P300097899	21/11/2025	7455-0	05180835473
OPR8347	P300097902	21/11/2025	7455-0	03915770570
DQW4D92	P300097954	22/11/2025	7455-0	08658773443
QPT9I89	P300097957	22/11/2025	7455-0	06647464378
HJD9603	P300097960	22/11/2025	7455-0	00552501102
HGR6J26	P300097964	22/11/2025	7455-0	04209750024
DMC8D37	P300097972	22/11/2025	7455-0	04451626277
EYC3B73	P300097980	22/11/2025	7455-0	02902141086
FFQ3A18	P300097984	22/11/2025	7455-0	01002718545
SIQ9E28	P300097985	22/11/2025	7455-0	06409790333
FDF8H28	P300097987	22/11/2025	7455-0	07407761689

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO	DOCUMENTO CONDUTOR
QPV2D39	P300097993	22/11/2025	7455-0	04479792200
NYD8958	P300097996	22/11/2025	7455-0	04742217854
HCM5015	P300097999	22/11/2025	7455-0	05597412000
RNC8C01	P300098000	22/11/2025	7455-0	05080667453
SGJ0E79	P300098004	22/11/2025	7455-0	07200947112
JGI7F21	P300098007	22/11/2025	7455-0	05884034822
PYB9615	P300098015	22/11/2025	7455-0	02195437427
ENH2G23	P300098019	22/11/2025	7455-0	03431867624
SUB6I16	P300098021	22/11/2025	7455-0	03353906500
SHV2D56	P300098022	22/11/2025	7455-0	06211292795
PXJ0H47	P300098023	22/11/2025	7455-0	03807280592
EBT2B54	P300098024	22/11/2025	7455-0	00000000000
EFU3F55	P300098025	22/11/2025	7455-0	04484280409
GJT4B79	P300098026	22/11/2025	7455-0	03473442312
OOK0E48	P300098027	22/11/2025	7455-0	00000000000
PZR6409	P300098034	22/11/2025	7455-0	03387918736
SWW0C96	P300098036	22/11/2025	7455-0	01750585535
OLF3I70	P300098147	22/11/2025	7455-0	04337554832
PUB4120	P300098148	22/11/2025	7455-0	01799441216
ERO8010	P300098149	22/11/2025	7455-0	7742275795
PVO8J54	P300098150	22/11/2025	7455-0	05675078321
HKT8736	P300098048	23/11/2025	7455-0	06502899277
GYJ1I83	P300098050	23/11/2025	7455-0	07566582628
DXW4H30	P300098051	23/11/2025	7455-0	06977315377
CQO1A56	P300098052	23/11/2025	7455-0	04986493797
GCL0C88	P300098053	23/11/2025	7455-0	07860118175
QUH8E79	P300098058	23/11/2025	7455-0	02174159672
BRD1514	P300098064	23/11/2025	7455-0	01064573340
DSW5G40	P300098069	23/11/2025	7455-0	02063231646
PVB6190	P300098071	23/11/2025	7455-0	05050257414
GZM8705	P300098077	23/11/2025	7455-0	05369592835

FRI5897	P300098083	23/11/2025	7455-0	05908092092
TXP9B48	P300098085	23/11/2025	7455-0	04484823290
OXB4C06	P300098089	23/11/2025	7455-0	03483322937
EDE8D33	P300098090	23/11/2025	7455-0	06012274353
EQO1172	P300098097	23/11/2025	7455-0	01792927016
HGB6062	P300098100	23/11/2025	7455-0	04193494712
HDF1A66	P300098103	23/11/2025	7455-0	02008869362
GQZ2944	P300098107	23/11/2025	7455-0	01977454440
HLV4J04	P300098118	23/11/2025	7455-0	06973507151
CIA5I73	P300098120	23/11/2025	7455-0	06370202463
HJD8778	P300098123	23/11/2025	7455-0	05620843781
ECU4C22	P300098124	23/11/2025	7455-0	02126843160

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO	DOCUMENTO CONDUTOR
CFE5699	P300098134	23/11/2025	7455-0	05697352151
DHP0644	P300098140	23/11/2025	7455-0	03488344306
OPF3814	P300098143	23/11/2025	7455-0	04725589159
PZE9D25	P300098152	23/11/2025	7455-0	06201764774
QOD9C03	P300098170	24/11/2025	7455-0	04514462214
FIK4F51	P300098171	24/11/2025	7455-0	06295368005
HOF6C87	P300098172	24/11/2025	7455-0	7626248550
FKQ2840	P300098174	24/11/2025	7455-0	00831564042
PWQ6811	P300098175	24/11/2025	7455-0	04638178520
LTE6J69	P300098188	24/11/2025	7455-0	01636918217
FFG6H55	P300098194	24/11/2025	7455-0	07821742200
QMZ3B26	P300098200	24/11/2025	7455-0	02637290707
HNY2788	P300098201	24/11/2025	7455-0	00961211841
QWV3I65	P300098202	24/11/2025	7455-0	7232175566
BYI0G16	P300098211	24/11/2025	7455-0	03365606438
TXG2I49	P300098214	24/11/2025	7455-0	08107450053
GXK1039	P300098217	24/11/2025	7455-0	01159123840
RNJ9D48	P300098221	24/11/2025	7455-0	07757764921
CHC8H59	P300098230	24/11/2025	7455-0	06783385744
HIU2521	P300098235	24/11/2025	7455-0	05833447172
DYJ8013	P300098266	24/11/2025	7455-0	05572837502
RNB4E94	P300098282	25/11/2025	7455-0	02618602775
OOX2E07	P300098283	25/11/2025	7455-0	8224189352
GUY8760	P300098285	25/11/2025	7455-0	02333802408
SUZ9G28	P300098290	25/11/2025	7455-0	03157794161
PWA8201	P300098301	25/11/2025	7455-0	07194853142
HDF0476	P300098307	25/11/2025	7455-0	02954827279
QPY6440	P300098312	25/11/2025	7455-0	00559538018
EQO8F17	P300098313	25/11/2025	7455-0	02174166863
RUW4E29	P300098315	25/11/2025	7455-0	06499949980
DZX5I54	P300098318	25/11/2025	7455-0	03795946255
FWG9C26	P300098327	25/11/2025	7455-0	03807562364
EAW7528	P300098330	25/11/2025	7455-0	03890579833
PUR6J21	P300098336	25/11/2025	7455-0	07102031955
FLY4B95	P300098337	25/11/2025	7455-0	06715538965
PPG3C83	P300098341	25/11/2025	7455-0	05981033942
RVK3J04	P300098342	25/11/2025	7455-0	02355429554
OMT1D80	P300098355	25/11/2025	7455-0	00092386240
QMT9B32	P300098357	25/11/2025	7455-0	6193960352
TXS6E63	P300098363	25/11/2025	7455-0	06632649955
QOT8107	P300098371	26/11/2025	7455-0	02127031593
QMQ7E13	AG08773726	26/11/2025	5550-0	05168050289
BPU8187	AG08774374	26/11/2025	5550-0	03429990955

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO	DOCUMENTO CONDUTOR
PWS7E33	AG08774821	26/11/2025	5550-0	01271593349
DSG9294	AG08774023	27/11/2025	7366-2	04173670970
PWF6608	AG08774608	28/11/2025	5550-0	03378066254
DLR7I83	P300098381	29/11/2025	7455-0	07364245094
BGM5159	AG08773938	29/11/2025	5460-0	00000000000
PZV1F72	AG08774347	30/11/2025	5550-0	06502871933
RUQ2C80	P300098392	02/12/2025	7455-0	04923308294
HFB4527	P300098391	03/12/2025	7455-0	02848263697

POUSO ALEGRE, 30 de março de 2026

MARCIO ELI BARBOSA JUNIOR
Autoridade De Trânsito

Publicado por:
Paula Marx Bustamante
Código Identificador:6A1F5E2E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUELUZITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 22/2026.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2026.

OBJETO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO E APARELHOS DE COMUNICAÇÃO EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE QUELUZITO – MG.

A Agente de Contratação, no uso de suas atribuições legais, resolve pela ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO dosprodutos e/ou serviços das licitantes abaixo relacionadas, relativo à Licitação **Nº 22/2026** na modalidade DISPENSA N.º **13/2026**, de **31/03/2026** dando como licitantes vencedores:

Credor:	**07008 - 26.092.822 RAFAEL AUGUSTO DE MIRANDA**	**Documento:**	**26.092.822/0001-33**

Ordem	Ficha	Produto	Qtd	Un	Preco	Total
1	00050	00000039987-SMARTPHONE DE ÚLTIMA GERAÇÃO	1	UN	5985	5.985,00
2	00041	00000039988-PELÍCULA DE VIDRO COMPATÍVEL COM SMARTPHONE D	1	UN	43,13	43,13
3	00041	00000039989-CAPINHA PROTETORA (CASE HÍBRIDO) COMPATÍVEL C	1	UN	83,34	83,34

TOTAL CREDOR:	**6.111,47**

Credor:	**06088 - JULIO W.G COMERCIO LTDA**	**Documento:**	**46.700.727/0001-82**

Ordem	Ficha	Produto	Qtd	Un	Preco	Total
4	00050	00000040028-SMARTPHONE 5G, MEMORIA 256 GMB E 8 GB M RAM	10	UN	1950	19.500,00
5	00041	00000040029-CAPA ANTI-IMPACTO PARA SMARTPHONE	10	UN	32	320,00
6	00041	00000040030-PELICULA PROTETORA DE TELA	10	UN	21,5	215,00

TOTAL CREDOR:	**20.035,00**

TOTAL PROCESSO:	**26.146,47**

Queluzito, 31 de março de 2026.

LUCIA HELENA VIEIRA DA COSTA SANTOS
CPF: 041.775.596-10
Agente de Contratação

DANILO RODRIGUES DE ALBUQUERQUE
CPF: 439.862.006-06
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:3970CD69

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 042/2026

Abre Crédito Adicional Suplementar e insere novas fontes na dotação orçamentária do exercício de 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, no uso de suas atribuições legais, em especial, as que lhe conferem os artigos 58 e 95, ambos da Lei Orgânica do Município, autorizado pela Lei Municipal nº 4.624, de 06 de janeiro de 2026 – Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026; com base no art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; com base na Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 e; considerando as necessidades das Secretarias Municipais de Ribeirão das Neves;

DECRETA:
Art.1º Ficam abertos no orçamento do Município, para o exercício de 2026, os Créditos Suplementares para reforço e inclusão das seguintes dotações orçamentárias, no valor de R$ 526.389,00 (quinhentos e vinte e seis mil, trezentos e oitenta e nove reais).

CLASSIFICAÇÃO	FONTE	VALOR
07.002.8.122.104.2239-3.3.90.33	1.660.000.0000	R$ 10.000,00
07.006.8.422.104.2812-3.3.90.39	1.710.000.0000	R$ 20,00
09.001.4.122.101.2117-4.4.90.52	1.500.000.0000	R$ 7.949,00
09.002.15.451.102.2019-4.4.90.51	1.500.000.0000	R$ 30.000,00
09.002.15.451.102.2193-3.3.90.39	1.710.000.0000	R$ 1.000,00
09.002.15.451.102.2193-3.3.90.39	1.754.000.0000	R$ 1.000,00
09.002.15.451.102.2193-4.4.90.51	1.754.000.0000	R$ 7.300,00
10.001.10.122.101.2131-3.3.90.36	1.500.000.1002	R$ 20.000,00
10.002.10.122.101.2414-4.4.90.52	1.500.000.1002	R$ 285.000,00
10.008.10.122.101.2823-3.3.90.36	1.500.000.1002	R$ 33.000,00
11.001.4.127.108.2797-3.3.90.40	1.501.000.0000	R$ 50.000,00
13.001.4.122.101.2865-3.3.90.40	1.501.000.0000	R$ 81.000,00
16.002.27.813.107.2809-3.3.90.39	1.701.000.0000	R$ 120,00
TOTAL		R$ 526.389,00

Art. 2º Constitui fonte de recursos para fazer face aos créditos de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os seguintes recursos:

CLASSIFICAÇÃO	FONTE	VALOR
07.002.8.245.104.2253-3.3.90.33	1.660.000.0000	R$ 10.000,00
09.002.15.451.102.2193-4.4.90.51	1.500.000.0000	R$ 30.000,00
09.002.15.451.102.2019-4.4.90.51	1.710.000.0000	R$ 1.000,00
09.002.15.451.102.2019-4.4.90.51	1.754.000.0000	R$ 1.000,00
09.002.15.451.102.2193-4.4.90.51	1.500.000.0000	R$ 7.949,00
09.002.15.451.102.2019-4.4.90.51	1.754.000.0000	R$ 7.300,00
09.002.15.451.109.1862-4.4.90.51	1.710.000.0000	R$ 20,00
10.001.10.122.101.2762-3.3.90.39	1.500.000.1002	R$ 185.000,00
10.005.10.302.105.2401-3.3.90.30	1.500.000.1002	R$ 33.000,00
10.005.10.302.105.2401-3.3.90.30	1.500.000.1002	R$ 20.000,00
10.008.10.122.101.2845-3.3.90.40	1.500.000.1002	R$ 100.000,00
11.001.4.122.101.1853-3.3.90.39	1.501.000.0000	R$ 50.000,00
13.001.18.541.110.2869-3.3.90.30	1.501.000.0000	R$ 10.000,00
13.001.18.541.110.2868-3.3.50.41	1.501.000.0000	R$ 1.000,00
13.001.18.541.110.2867-3.3.90.39	1.501.000.0000	R$ 91,99
13.001.18.542.115.2871-3.3.90.30	1.501.000.0000	R$ 34.240,00
13.001.18.543.110.2866-3.3.90.39	1.501.000.0000	R$ 25.168,01
13.001.18.543.110.2866-3.3.90.30	1.501.000.0000	R$ 10.000,00
13.001.4.122.101.2865-3.3.90.93	1.501.000.0000	R$ 500,00
16.002.27.813.101.2290-3.3.90.30	1.701.000.0000	R$ 120,00
TOTAL		R$ 526.389,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 16 de março de 2026.

Ribeirão das Neves/MG, 16 de Março de 2026.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito

MARCELO FONSECA DA SILVA
Procurador-Geral do Município

MARCÍLIO RODRIGUES SOUSA
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:5D6A8D86

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
EDITAL – 10/2026 DA NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO DAS NEVES
Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes –
EDITAL – 10/2026 DA NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO
Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes – , em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 14.229/21 e pela Resolução do CONTRAN nº. 918/2022, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, NOTIFICA através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, da aplicação das respectivas penalidades de multas referentes aos autos de infrações abaixo especificados. Fica estabelecido prazo máximo de 30 dias, contados da publicação desde edital, para a facultativa interposição de recurso administrativo, conforme normatizações do CTB - Código de Trânsito Brasileiro e CONTRAN - Conselho Nacional de Trânsito. O recurso por ventura interposto, deverá ser entregue PESSOALMENTE ou VIA CORREOS (de preferência mediante aviso de recebimento), ao Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes - , que fica localizado na Rua Ari Teixeira da Costa,1100 – Savassi - RIBEIRAO DAS NEVES MG - CEP. 33880-630. Para a obtenção de 20% de desconto, a multa deverá ser paga em até 30 dias a partir da data de publicação do presente Edital (artigo 284 da lei Federal n° 14.229/21).
ATENÇÃO: A disponibilidade do atendimento presencial está sujeita a possíveis restrições estabelecidas por decreto municipal ou estadual. Favor conferir a disponibilidade pelo telefone: (31) 3627-6943 / 3624-4008.

Nº	PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO
1	TXJ1F42	R100248176	15/12/2025	7455-0
2	RUJ2E87	R100248191	15/12/2025	7455-0
3	HBO5E56	R100248192	15/12/2025	7455-0
4	GOW3208	R100248206	15/12/2025	7455-0
5	LSP2743	R100248154	15/12/2025	5673-2
6	QPJ5522	R100248217	15/12/2025	7455-0
7	GUG1J46	R100248233	15/12/2025	7455-0
8	HKI6C87	R100248245	15/12/2025	7455-0
9	GSH5405	R100248277	15/12/2025	7455-0
10	OOV8523	R100248289	15/12/2025	7455-0
11	HGG3549	R100248303	15/12/2025	7455-0
12	HEF5861	R100248304	15/12/2025	7455-0
13	GUU9166	R100248306	15/12/2025	7455-0
14	QON2I15	R100248546	15/12/2025	7455-0
15	GNN2B00	R100248567	15/12/2025	7455-0
16	HEK8861	R100248571	15/12/2025	7455-0
17	RUA7A06	R100248577	15/12/2025	7455-0
18	HCG6E41	R100248583	15/12/2025	7455-0
19	EYO3J03	R100248622	15/12/2025	7455-0
20	NYA8F65	R100248632	15/12/2025	7455-0
21	OTP4B11	R100248720	16/12/2025	7455-0
22	TXQ9D31	R100248719	16/12/2025	7455-0
23	HIX3746	R100248726	16/12/2025	7455-0

24	RNQ3A26	R100248662	16/12/2025	5673-2
25	RMJ3D72	R100248745	16/12/2025	7455-0
26	HGO9337	R100248774	16/12/2025	7455-0
27	HIY9H07	R100248791	16/12/2025	7455-0
28	GWC6277	R100248810	16/12/2025	7455-0
29	HNM6I12	R100248815	16/12/2025	7455-0
30	OQY6103	R100248826	16/12/2025	7455-0
31	GOX9250	R100248843	16/12/2025	7455-0
32	HDY1890	R100248863	16/12/2025	7455-0
33	HML1D30	R100248871	16/12/2025	7455-0
34	HJO0D59	R100248353	17/12/2025	7455-0
35	ORF5077	R100248379	17/12/2025	7455-0
36	HIM4568	R100248408	17/12/2025	7455-0
37	HEA6104	R100248409	17/12/2025	7455-0
38	HGV9D22	R100248421	17/12/2025	7455-0
39	HIY9H07	R100248426	17/12/2025	7455-0
40	HME1E89	R100248431	17/12/2025	7455-0
41	TEA7F54	R100248456	17/12/2025	7455-0
42	DRS4A76	R100248457	17/12/2025	7455-0
43	GZT4488	R100248459	17/12/2025	7455-0
44	MUH3960	R100248461	17/12/2025	7455-0
45	HLZ7422	R100248485	17/12/2025	7455-0
46	GVT0C14	R100248492	17/12/2025	7455-0
47	GZD8B96	R100248497	17/12/2025	7455-0
48	HBM2380	R100248510	17/12/2025	7455-0
49	OLV0B18	R100248530	18/12/2025	7455-0
50	PYQ0074	R100248534	18/12/2025	7455-0
51	SIB9G24	R100248553	18/12/2025	7455-0
52	PZA8774	R100248887	18/12/2025	5673-2
53	PZS9234	R100248894	18/12/2025	5673-2
54	PUT0D41	R100248897	18/12/2025	5673-2
55	RVO0G49	R100248923	18/12/2025	7455-0
56	GXJ8A90	R100248926	18/12/2025	7455-0
57	RUZ6J64	R100248933	18/12/2025	7455-0
58	HJG0668	R100248940	18/12/2025	7455-0
59	HKG5I15	R100248947	18/12/2025	7455-0
60	HML5171	R100248958	18/12/2025	7455-0
61	GWM0121	R100248996	18/12/2025	7455-0
62	QQU9G74	R100249044	18/12/2025	7455-0
63	HDW6H15	R100249048	18/12/2025	7455-0
64	RNR2I05	R100249049	18/12/2025	7455-0
65	RTD6E26	R100249054	18/12/2025	7455-0
66	OOY5060	R100249061	18/12/2025	7455-0
67	HHX8C26	R100249069	18/12/2025	7455-0
68	HBU0D32	R100249084	18/12/2025	7455-0
69	QMZ1I22	R100249089	18/12/2025	7455-0
70	TON2G23	R100249117	19/12/2025	7455-0
71	HIY4712	R100249140	19/12/2025	7455-0
72	FGI2H96	R100249224	19/12/2025	5673-2
73	HJO8386	R100249286	19/12/2025	5673-2
74	GYV1477	R100249287	19/12/2025	5673-2
75	HCS2117	R100249297	19/12/2025	7455-0
76	TXR4F57	R100249364	19/12/2025	7455-0
77	OWN6139	R100249211	19/12/2025	7455-0
78	NXY6G45	R100249230	19/12/2025	7455-0
79	EMG6C42	R100249239	19/12/2025	7455-0
80	HDD1H56	R100249495	19/12/2025	7455-0
81	HNT1562	R100249718	19/12/2025	7455-0
82	SIF2I57	R100249855	19/12/2025	7455-0
83	PWG1E53	R100249858	19/12/2025	7455-0
84	SYI7F66	R100249134	20/12/2025	7455-0
85	HMV7E21	R100249189	20/12/2025	7455-0
86	SIX2D44	R100249191	20/12/2025	7455-0
87	SYE0C83	R100249278	20/12/2025	7455-0
88	QQM3D77	R100249376	20/12/2025	7455-0
89	HDD4949	R100249400	20/12/2025	7455-0
90	EGT1D39	R100249433	20/12/2025	7455-0
91	OPU9A87	R100249446	20/12/2025	7455-0
92	ORA0B56	R100249183	20/12/2025	7455-0
93	SYB9E11	R100249190	20/12/2025	7455-0
94	QPY5648	R100249256	20/12/2025	7455-0
95	SYX2H95	R100249295	20/12/2025	7455-0
96	RFK5H97	R100249337	20/12/2025	7455-0
97	HEH7A89	R100249419	20/12/2025	7455-0
98	HJE7B15	R100249476	20/12/2025	7455-0
99	LOH3F48	R100249512	20/12/2025	7455-0
100	COR7F02	R100249594	20/12/2025	7455-0
101	GVW8I71	R100249619	20/12/2025	7455-0
102	HJE9429	R100249773	20/12/2025	7455-0
103	HHX7J03	R100249884	20/12/2025	7455-0
104	PVM0954	R100249499	20/12/2025	7455-0
105	RVH1A96	R100249511	20/12/2025	7455-0
106	EJS2C24	R100249646	20/12/2025	7455-0
107	RUA5B76	R100249586	21/12/2025	7455-0
108	HNM6I27	R100249591	21/12/2025	7455-0
109	LQT8E58	R100249690	21/12/2025	7455-0
110	TDM3H34	R100249691	21/12/2025	7455-0
111	HFC7841	R100249692	21/12/2025	7455-0
112	HJK0I49	R100249781	21/12/2025	7455-0

113	QXM6130	R100249782	21/12/2025	7455-0
114	PUR9191	R100249790	21/12/2025	7455-0
115	HDF4192	R100249805	21/12/2025	7455-0
116	HBA0G61	R100249819	21/12/2025	7455-0
117	GZQ7A60	R100249843	21/12/2025	7455-0
118	GUE9C42	R100249926	21/12/2025	7455-0
119	HGI7589	R100249930	21/12/2025	7455-0
120	HNQ6633	R100249935	21/12/2025	7455-0
121	HIO2A62	R100249949	21/12/2025	7455-0
122	HKJ3G47	R100249665	21/12/2025	7455-0
123	OWH9179	R100249674	21/12/2025	7455-0
124	KIY6832	R100249676	21/12/2025	7455-0
125	TED4E98	R100249685	21/12/2025	7455-0
126	HHJ5F06	R100249687	21/12/2025	7455-0
127	TCY2F52	R100249689	21/12/2025	7455-0
128	QOZ8G59	R100249703	21/12/2025	7455-0
129	PZH7E37	R100249734	21/12/2025	7455-0
130	HIF7993	R100249763	21/12/2025	7455-0
131	PYB8147	R100249967	21/12/2025	7455-0
132	HNY0154	R100250002	21/12/2025	7455-0
133	GSZ2318	R100250012	21/12/2025	7455-0
134	TCN2F33	R100250029	21/12/2025	5673-2
135	HJZ3D26	R100249836	21/12/2025	7455-0
136	HHD1D63	R100249850	21/12/2025	7455-0
137	HNZ8742	R100249964	21/12/2025	7455-0
138	QOD7F02	R100249990	21/12/2025	7455-0
139	HDV4678	R100249991	21/12/2025	7455-0
140	OPW6H92	R100250003	21/12/2025	7455-0
141	NXY2B14	R100250088	21/12/2025	7455-0
142	GSO3893	R100250093	21/12/2025	7455-0
143	PLG0J42	R100250095	21/12/2025	7455-0
144	OLQ0871	R100250102	21/12/2025	7455-0
145	HMB8J99	R100250103	21/12/2025	7455-0
146	QXS2I35	R100250130	22/12/2025	7455-0
147	HIQ2F15	R100250133	22/12/2025	7455-0
148	DBK5J03	R100250135	22/12/2025	7455-0
149	MTE5I39	R100250136	22/12/2025	7455-0
150	TXU3J46	R100250142	22/12/2025	7455-0
151	BRB8395	R100250146	22/12/2025	7455-0
152	TCB8C25	R100250148	22/12/2025	7455-0
153	HLQ7C76	R100250152	22/12/2025	7455-0
154	HEN6995	R100250153	22/12/2025	7455-0
155	RMR4C27	R100250162	22/12/2025	5673-2
156	RTZ7I71	R100250165	22/12/2025	5673-2
157	QOB0626	R100250180	22/12/2025	5673-2
158	HDA8D52	R100250183	22/12/2025	5673-2
159	RUE1A84	R100250196	22/12/2025	7455-0
160	RNF7J65	R100250202	22/12/2025	7455-0
161	QOY6D05	R100250204	22/12/2025	7455-0
162	JKE0F91	R100250211	22/12/2025	7455-0
163	HHM6H28	R100250216	22/12/2025	7455-0
164	PMJ7A51	R100250240	22/12/2025	7455-0
165	PVY0A93	R100250248	22/12/2025	7455-0
166	GNP5777	R100250261	22/12/2025	7455-0
167	HMB0E22	R100250271	22/12/2025	7455-0
168	RME1I47	R100250304	22/12/2025	7455-0
169	QXV9C01	R100250308	22/12/2025	7455-0
170	HAS2D19	R100250310	22/12/2025	7455-0
171	GXB7A50	R100250313	22/12/2025	7455-0
172	SYC3E48	R100250321	22/12/2025	7455-0
173	PDX1G71	R100250328	22/12/2025	7455-0
174	PJY1A43	R100250353	22/12/2025	7455-0
175	TEH0A45	R100250365	22/12/2025	7455-0
176	HHE7F94	R100250378	22/12/2025	7455-0
177	SDL7H19	R100250386	22/12/2025	7455-0
178	SHV5I35	R100250403	22/12/2025	7455-0
179	RUB2H36	R100250411	22/12/2025	7455-0
180	MYM6F61	R100250412	22/12/2025	7455-0
181	HJN0I83	R100250431	22/12/2025	7455-0
182	HHW2A76	R100250433	22/12/2025	7455-0
183	NYY7523	R100250452	22/12/2025	7455-0
184	GZS7F79	R100250457	22/12/2025	7455-0
185	PZD9528	R100250458	22/12/2025	7455-0
186	PXE2D14	R100250459	22/12/2025	7455-0
187	GYZ4501	R100250460	22/12/2025	7455-0
188	HPS1745	R100250463	22/12/2025	7455-0
189	NXF3A34	R100250469	22/12/2025	7455-0
190	OOV7605	R100250470	22/12/2025	7455-0
191	RAF4D85	R100250472	22/12/2025	7455-0
192	HCA2B40	R100250475	22/12/2025	7455-0
193	HBR2893	R100250476	22/12/2025	7455-0
194	TYD6A94	R100250480	22/12/2025	7455-0
195	FQA2E89	R100250495	22/12/2025	7455-0
196	HLM9620	R100250506	22/12/2025	7455-0
197	HCV8451	R100250513	22/12/2025	7455-0
198	QQR7660	R100250515	22/12/2025	7455-0
199	ORB5713	R100250519	22/12/2025	7455-0
200	ESX8F58	R100250525	23/12/2025	7455-0
201	HEA7D15	R100250527	23/12/2025	7455-0

202	SHW6E56	R100250529	23/12/2025	7455-0
203	TYD6I32	R100250531	23/12/2025	7455-0
204	EVM4J33	R100250537	23/12/2025	7455-0
205	TXI6E31	R100250539	23/12/2025	7455-0
206	TXU0B29	R100250674	23/12/2025	7455-0
207	HNT3H40	R100250678	23/12/2025	7455-0
208	OPV9353	R100250677	23/12/2025	7455-0
209	HIY7468	R100250679	23/12/2025	7455-0
210	TDI6E32	R100250681	23/12/2025	7455-0
211	PZX2F15	R100250690	23/12/2025	7455-0
212	TDR8H72	R100250695	23/12/2025	7455-0
213	QWT0B12	R100250698	23/12/2025	7455-0
214	HBX2D13	R100250706	23/12/2025	7455-0
215	RFQ3C01	R100250730	23/12/2025	7455-0
216	SIU5J99	R100250733	23/12/2025	7455-0
217	PSG8G83	R100250737	23/12/2025	5673-2
218	NVN3D09	R100250742	23/12/2025	5673-2
219	QOK4B26	R100250738	23/12/2025	5673-2
220	TEB0H09	R100250739	23/12/2025	5673-2
221	RGC5C44	R100250771	23/12/2025	7455-0
222	MOS5909	R100250487	23/12/2025	7455-0
223	SHW7A32	R100250493	23/12/2025	7455-0
224	HBB7E58	R100250500	23/12/2025	5673-2
225	PWJ4880	R100250511	23/12/2025	7455-0
226	KFI4E06	R100250512	23/12/2025	7455-0
227	RVK8A78	R100250534	23/12/2025	7455-0
228	GVR9B62	R100250542	23/12/2025	7455-0
229	TXR5D64	R100250546	23/12/2025	7455-0
230	TXZ3F48	R100250558	23/12/2025	7455-0
231	RFU6I43	R100250570	23/12/2025	7455-0
232	HIB7H44	R100250571	23/12/2025	7455-0
233	PYI0D66	R100250586	23/12/2025	7455-0
234	HCY7509	R100250301	23/12/2025	7455-0
235	HCQ6961	R100250303	23/12/2025	7455-0
236	HLG1875	R100250320	23/12/2025	7455-0
237	PVL5714	R100250342	23/12/2025	7455-0
238	SYD1F60	R100250401	23/12/2025	7455-0
239	HLB7153	R100250419	23/12/2025	7455-0
240	HCK4D75	R100250220	23/12/2025	7455-0
241	PUG5F52	R100250223	23/12/2025	7455-0
242	KYN4514	R100250247	23/12/2025	7455-0
243	PVK6C56	R100250259	23/12/2025	7455-0
244	JIH2C95	R100250273	23/12/2025	7455-0
245	GTQ7B26	R100250278	23/12/2025	7455-0
246	RNF3C47	R100250290	23/12/2025	7455-0
247	RUB4D14	R100250291	23/12/2025	7455-0
248	RFF1A53	R100250292	23/12/2025	7455-0
249	PUG1C51	R100250597	23/12/2025	7455-0
250	HBV2C93	R100250600	23/12/2025	7455-0
251	HNO1769	R100250659	24/12/2025	7455-0
252	PXX6011	R100250663	24/12/2025	7455-0
253	EFK9821	R100250980	24/12/2025	7463-0
254	QMS5A61	R100250687	24/12/2025	7455-0
255	OPN4126	R100250717	24/12/2025	7455-0
256	TEM7H84	R100250722	24/12/2025	7455-0
257	TJI1E09	R100250773	24/12/2025	7455-0
258	RNC1I80	R100250622	24/12/2025	7455-0
259	HOJ2342	R100250634	24/12/2025	7455-0
260	HJR7765	R100250755	24/12/2025	5673-2
261	TER2D22	R100250759	24/12/2025	5673-2
262	HDB8E92	R100250782	24/12/2025	7455-0
263	PYS8A70	R100250784	24/12/2025	7455-0
264	PAP4I76	R100250789	24/12/2025	5673-2
265	HNV2H57	R100250804	24/12/2025	7455-0
266	FEQ5J47	R100250809	24/12/2025	7455-0
267	TXG0J81	R100250836	24/12/2025	7455-0
268	HEH5C97	R100250839	24/12/2025	7455-0
269	DZY2J15	R100250845	24/12/2025	7455-0
270	BTI7F17	R100250846	24/12/2025	7455-0
271	FEF6I96	R100250851	24/12/2025	7455-0
272	RFH6B28	R100250856	24/12/2025	7455-0
273	PUM1I86	R100250872	24/12/2025	7455-0
274	AVY0478	R100250644	24/12/2025	7455-0
275	NQK5515	R100250763	24/12/2025	7455-0
276	QQY2F06	R100250776	24/12/2025	7455-0
277	GVV3H77	R100250780	24/12/2025	7455-0
278	OXE9962	R100250799	24/12/2025	7455-0
279	RVP2F63	R100250803	24/12/2025	7455-0
280	QQV3A12	R100250820	24/12/2025	7455-0
281	QXY1I14	R100250832	24/12/2025	7455-0
282	HCY0521	R100250833	24/12/2025	7455-0
283	PAP5F39	R100250834	24/12/2025	7455-0
284	HEP9600	R100251232	24/12/2025	7463-0
285	JHP9156	R100250886	24/12/2025	7455-0
286	HMB4E21	R100250887	24/12/2025	7455-0
287	OQC8B27	R100250888	24/12/2025	7455-0
288	GYR1A21	R100250889	24/12/2025	7455-0
289	FHN7F28	R100250890	24/12/2025	7455-0
290	RMI8B96	R100250893	24/12/2025	7455-0

291	PZN5683	R100250894	24/12/2025	7455-0
292	PVB1A13	R100250901	24/12/2025	7455-0
293	PWN0A61	R100250998	24/12/2025	7463-0
294	DRA8H21	R100250905	24/12/2025	7455-0
295	TXV9J84	R100250907	24/12/2025	7455-0
296	EJA2720	R100250912	24/12/2025	7455-0
297	PXZ1A18	R100250916	24/12/2025	7455-0
298	TEN7A94	R100250917	24/12/2025	7455-0
299	TXC0E69	R100250918	24/12/2025	7455-0
300	CYI4072	R100250924	24/12/2025	7455-0
301	NYE9G59	R100250925	24/12/2025	7455-0
302	OQS2H40	R100250930	24/12/2025	7455-0
303	RTT6A71	R100250933	24/12/2025	7455-0
304	AYS1A40	R100250936	24/12/2025	7455-0
305	QOZ8H58	R100250939	24/12/2025	7455-0
306	TEO1G26	R100250981	24/12/2025	7455-0
307	NYF4G78	R100250943	24/12/2025	7455-0
308	MVU6E76	R100250947	24/12/2025	7455-0
309	QNK4173	R100250948	24/12/2025	7455-0
310	BCM3201	R100250952	24/12/2025	7455-0
311	GVV6930	R100250953	24/12/2025	7455-0
312	TXH9C43	R100250954	24/12/2025	7463-0
313	SIM3G08	R100250955	24/12/2025	7463-0
314	HFN5015	R100251022	24/12/2025	7455-0
315	AHP2922	R100250956	24/12/2025	7455-0
316	TEH0B34	R100250957	24/12/2025	7455-0
317	NMB8J99	R100250958	24/12/2025	7455-0
318	HFN5015	R100251023	24/12/2025	7463-0
319	HFC4438	R100250959	24/12/2025	7455-0
320	HFN5015	R100250960	24/12/2025	7463-0
321	HFY1E83	R100250961	24/12/2025	7463-0
322	HEQ6H39	R100250962	24/12/2025	7463-0
323	OMC2417	R100250963	24/12/2025	7455-0
324	HEA0038	R100250964	24/12/2025	7455-0
325	IXF1E25	R100250965	24/12/2025	7455-0
326	NYF4G78	R100250966	24/12/2025	7463-0
327	HGR7640	R100250967	24/12/2025	7455-0
328	PYJ0229	R100250968	24/12/2025	7455-0
329	RNT7G79	R100250969	24/12/2025	7455-0
330	CCD2I56	R100250970	24/12/2025	7455-0
331	PXJ8D69	R100250971	24/12/2025	7455-0
332	NXH0462	R100250972	24/12/2025	7455-0
333	RTX6A59	R100250973	24/12/2025	7455-0
334	HLD0E64	R100250974	24/12/2025	7455-0
335	TMA5E24	R100250975	24/12/2025	7455-0
336	TCX9E89	R100250976	24/12/2025	7455-0
337	OXB7883	R100250977	24/12/2025	7455-0
338	QOH0I21	R100250978	24/12/2025	7455-0
339	PZW9I65	R100250982	24/12/2025	7455-0
340	HGX5932	R100250983	24/12/2025	7455-0
341	TBI9I43	R100250984	24/12/2025	7455-0
342	GPI7051	R100250985	24/12/2025	7455-0
343	LSR5J78	R100250986	24/12/2025	7455-0
344	HEA0038	R100250987	24/12/2025	7455-0
345	HJO8430	R100250988	24/12/2025	7463-0
346	GYW7H17	R100250989	24/12/2025	7463-0
347	OLP1B38	R100250990	24/12/2025	7455-0
348	QNZ4H91	R100250991	24/12/2025	7455-0
349	SYR2A47	R100250992	24/12/2025	7455-0
350	HFN5015	R100250993	24/12/2025	7471-0
351	HFN5015	R100250994	24/12/2025	7471-0
352	SIM9E49	R100250995	24/12/2025	7463-0
353	GQQ9080	R100250997	24/12/2025	7455-0
354	HMA7J25	R100250996	24/12/2025	7455-0
355	PWD1B24	R100250999	24/12/2025	7455-0
356	SID5H22	R100251000	24/12/2025	7455-0
357	DRT7D85	R100251001	24/12/2025	7455-0
358	SYR3B46	R100251003	24/12/2025	7455-0
359	TDH3H35	R100251004	24/12/2025	7455-0
360	GVT6C90	R100251005	24/12/2025	7455-0
361	QVR9J51	R100251006	24/12/2025	7455-0
362	TYE3C37	R100251007	24/12/2025	7455-0
363	SIL2I85	R100251008	24/12/2025	7455-0
364	PYL0I11	R100251009	24/12/2025	7455-0
365	PYQ0J10	R100251010	24/12/2025	7455-0
366	TCW8E75	R100251011	24/12/2025	7455-0
367	HNV4H65	R100251012	24/12/2025	7463-0
368	HMF8I36	R100251013	24/12/2025	7455-0
369	HID6E78	R100251014	24/12/2025	7455-0
370	SIY8E81	R100251015	24/12/2025	7455-0
371	RFR4H08	R100251016	24/12/2025	7455-0
372	PYU3875	R100251017	24/12/2025	7455-0
373	HNI6105	R100251018	24/12/2025	7455-0
374	HLZ7A67	R100251019	24/12/2025	7455-0
375	CLQ6F09	R100251020	24/12/2025	7455-0
376	SYV3C82	R100251021	24/12/2025	7463-0
377	HIX8E63	R100251024	25/12/2025	6050-3
378	GTM8F86	R100251025	25/12/2025	6050-3
379	PWZ6D58	R100251026	25/12/2025	6050-3

380	AMM4D93	R100251027	25/12/2025	6050-3
381	OEE2C77	R100251028	25/12/2025	6050-3
382	QWY8I91	R100251029	25/12/2025	7455-0
383	HJX0D05	R100251030	25/12/2025	7463-0
384	QWR6300	R100251032	25/12/2025	7455-0
385	TEQ2B13	R100251033	25/12/2025	7455-0
386	OXK6780	R100251034	25/12/2025	7455-0
387	PUQ3J74	R100251035	25/12/2025	7455-0
388	HAY8H87	R100251036	25/12/2025	7455-0
389	HIH4C50	R100251037	25/12/2025	7455-0
390	RTV5A26	R100251038	25/12/2025	7455-0
391	NYA0C02	R100251039	25/12/2025	7455-0
392	HCV3023	R100251040	25/12/2025	7455-0
393	OWY6H97	R100251041	25/12/2025	7463-0
394	OWY6H97	R100251042	25/12/2025	7455-0
395	QOT4B45	R100251043	25/12/2025	7455-0
396	HLN8I02	R100251044	25/12/2025	7455-0
397	IPW3A55	R100251045	25/12/2025	7455-0
398	HLS6H54	R100251046	25/12/2025	7455-0
399	TEJ7B33	R100251047	25/12/2025	7455-0
400	OWH8040	R100251048	25/12/2025	7455-0
401	RMM5D28	R100251049	25/12/2025	7455-0
402	RFF0D21	R100251051	25/12/2025	7455-0
403	RML3F95	R100251052	25/12/2025	7455-0
404	QNT4754	R100251053	25/12/2025	7471-0
405	HEW3A13	R100251054	25/12/2025	7455-0
406	TDU9J43	R100251055	25/12/2025	7455-0
407	GWL5085	R100251056	25/12/2025	7455-0
408	SYM1E03	R100251057	25/12/2025	7455-0
409	HKT2850	R100251058	25/12/2025	7455-0
410	PZT3D63	R100251059	25/12/2025	7455-0
411	PVA9F36	R100251060	25/12/2025	7455-0
412	QOV5I93	R100251061	25/12/2025	7463-0
413	QNR1665	R100251062	25/12/2025	7455-0
414	RMT4B41	R100251063	25/12/2025	7455-0
415	HNN7F29	R100251064	25/12/2025	7455-0
416	STD1G12	R100251065	25/12/2025	7455-0
417	FRV3305	R100251066	25/12/2025	7455-0
418	SHN5F97	R100251067	25/12/2025	7455-0
419	RNJ2C73	R100251068	25/12/2025	7455-0
420	PWU6A08	R100251069	25/12/2025	7463-0
421	GXP3971	R100251070	25/12/2025	6050-3
422	HHV5823	R100251071	25/12/2025	6050-3
423	QMZ4A79	R100251072	25/12/2025	6050-3
424	ATM6280	R100251073	25/12/2025	7455-0
425	GYW7477	R100251074	25/12/2025	7463-0
426	HGA6C71	R100251075	25/12/2025	6050-3
427	EQE3B92	R100251076	25/12/2025	7455-0
428	RTE1H74	R100251077	25/12/2025	7455-0
429	RUP5E45	R100251078	25/12/2025	7455-0
430	PXO7563	R100251079	25/12/2025	7455-0
431	HKL1D37	R100251080	25/12/2025	7463-0
432	SHU2F99	R100251081	25/12/2025	7463-0
433	OWR8772	R100251082	25/12/2025	6050-3
434	MTV2B36	R100251083	25/12/2025	7463-0
435	RBB7D72	R100251084	25/12/2025	6050-3
436	QOD8486	R100251085	25/12/2025	6050-3
437	PYQ3B99	R100251086	25/12/2025	7471-0
438	HIM2867	R100251087	25/12/2025	7463-0
439	TXQ6A19	R100251088	25/12/2025	7463-0
440	HKD3124	R100251089	25/12/2025	6050-3
441	OWU3I93	R100251090	25/12/2025	7455-0
442	HJU9A97	R100251091	25/12/2025	7455-0
443	OQL8310	R100251092	25/12/2025	6050-3
444	GOZ0542	R100251093	25/12/2025	6050-3
445	HAV4J45	R100251094	25/12/2025	7455-0
446	PZX2820	R100251095	25/12/2025	7455-0
447	GVL8I59	R100251096	25/12/2025	7455-0
448	FIH2D02	R100251097	25/12/2025	6050-3
449	HDQ4G49	R100251098	25/12/2025	7455-0
450	LMQ8D72	R100251099	25/12/2025	7455-0
451	HOG9962	R100251100	25/12/2025	7455-0
452	EXJ6H03	R100251101	25/12/2025	6050-3
453	HDV6E39	R100251102	25/12/2025	7455-0
454	QPE8A05	R100251103	25/12/2025	7455-0
455	SHY1D43	R100251104	25/12/2025	7455-0
456	HOK9H48	R100251105	25/12/2025	7455-0
457	HCH4G56	R100251106	25/12/2025	6050-3
458	OWL3143	R100251107	25/12/2025	6050-3
459	PUK5872	R100251610	25/12/2025	7455-0
460	QXZ0I79	R100251108	25/12/2025	7455-0
461	RNP9D87	R100251109	25/12/2025	7455-0
462	QWY8I91	R100251110	25/12/2025	7455-0
463	TZA3J72	R100251111	25/12/2025	7455-0
464	SDX4E39	R100251112	25/12/2025	7455-0
465	IAO9658	R100251113	25/12/2025	6050-3
466	HAO7120	R100251114	25/12/2025	6050-3
467	TES4E85	R100251115	25/12/2025	7463-0
468	OQC8608	R100251116	25/12/2025	5673-2

469	SIT8I30	R100251117	25/12/2025	5673-2
470	OOX6343	R100251119	25/12/2025	7455-0
471	PWE8H04	R100251120	25/12/2025	7455-0
472	TXY4F35	R100251123	25/12/2025	7463-0
473	OQG5100	R100251125	25/12/2025	7455-0
474	PWB9652	R100251126	25/12/2025	5673-2
475	LQI2J80	R100251135	25/12/2025	7455-0
476	TDB0H28	R100251139	25/12/2025	7455-0
477	UAA1A20	R100251141	25/12/2025	6050-3
478	GWN0H13	R100251142	25/12/2025	7455-0
479	EAV4D92	R100251144	25/12/2025	6050-3
480	UAX0D31	R100251145	25/12/2025	7455-0
481	GYU9460	R100251146	25/12/2025	5673-2
482	QCO9G60	R100251148	25/12/2025	7463-0
483	PZG7H17	R100251154	25/12/2025	7455-0
484	TES4E85	R100251155	25/12/2025	7463-0
485	MTZ3G39	R100251157	25/12/2025	7455-0
486	JKB6J49	R100251158	25/12/2025	7455-0
487	FET0A53	R100251159	25/12/2025	5673-2
488	RVL7A11	R100251160	25/12/2025	7455-0
489	KKQ7512	R100251163	25/12/2025	6050-3
490	PBP9J21	R100251165	25/12/2025	7463-0
491	PZF0104	R100251166	25/12/2025	7455-0
492	TDP1H05	R100251167	25/12/2025	7455-0
493	ARV2294	R100251168	25/12/2025	7463-0
494	HOH3C78	R100251169	25/12/2025	7455-0
495	OWT3901	R100251171	25/12/2025	7455-0
496	SIQ9G78	R100251172	25/12/2025	7455-0
497	NDQ6I27	R100251179	25/12/2025	7455-0
498	PYZ4E35	R100251185	25/12/2025	7455-0
499	PUB2898	R100251193	25/12/2025	7455-0
500	ORA0G37	R100251195	25/12/2025	7463-0
501	PUK5872	R100251197	25/12/2025	7463-0
502	RNP9D87	R100251198	25/12/2025	7463-0
503	RNJ2C73	R100251202	25/12/2025	7455-0
504	PWU6A08	R100251203	25/12/2025	7455-0
505	TEE0B02	R100251214	25/12/2025	7455-0
506	SDX4E39	R100251215	25/12/2025	7455-0
507	PZG7H17	R100251216	25/12/2025	7463-0
508	TXD6F66	R100251217	25/12/2025	7455-0
509	GJW1B52	R100251218	25/12/2025	6050-3
510	PUI9605	R100251233	25/12/2025	7463-0
511	TEE7E29	R100251234	25/12/2025	7455-0
512	FVG8916	R100251118	25/12/2025	6050-3
513	OQW1467	R100251121	25/12/2025	7455-0
514	HJX0C65	R100251122	25/12/2025	7455-0
515	HNT9957	R100251124	25/12/2025	7455-0
516	TCO0F94	R100251134	25/12/2025	7455-0
517	RJY7E99	R100251136	25/12/2025	7455-0
518	TXE3D91	R100251138	25/12/2025	7455-0
519	PRC8A19	R100251176	25/12/2025	7455-0
520	HIR4I58	R100251180	25/12/2025	7455-0
521	OWS9A76	R100251184	25/12/2025	7455-0
522	SIT1D44	R100251186	25/12/2025	7455-0
523	TEJ2H64	R100251187	25/12/2025	7455-0
524	HIX9087	R100251189	25/12/2025	7455-0
525	PWI0H60	R100251191	25/12/2025	7455-0
526	SJD8D32	R100251194	25/12/2025	7455-0
527	QXH6C55	R100251199	25/12/2025	7455-0
528	TDJ9E55	R100251204	25/12/2025	7455-0
529	SIQ7I13	R100251205	25/12/2025	7455-0
530	PZV8E51	R100251206	25/12/2025	7471-0
531	QPH3I50	R100251208	25/12/2025	7455-0
532	GXJ6J35	R100251209	25/12/2025	7455-0
533	HKT0032	R100251210	25/12/2025	7463-0
534	QQS8D03	R100251211	25/12/2025	7455-0
535	MTZ7J30	R100251236	25/12/2025	7455-0
536	HAL1A48	R100251237	25/12/2025	7463-0
537	HGJ7782	R100251240	25/12/2025	7455-0
538	RFR4H08	R100251242	25/12/2025	7455-0
539	SJH0H42	R100251254	25/12/2025	7455-0
540	TXZ6H24	R100251255	25/12/2025	7455-0
541	PFA0C03	R100251256	25/12/2025	7455-0
542	GYG2009	R100251257	25/12/2025	7455-0
543	ODN4C82	R100251260	25/12/2025	7455-0
544	PYE0183	R100251261	25/12/2025	7455-0
545	HAY2B02	R100251264	25/12/2025	7455-0
546	PUI3G92	R100251265	25/12/2025	7463-0
547	JKI1F84	R100251268	25/12/2025	7455-0
548	KYG6C55	R100251269	25/12/2025	7455-0
549	OLY8906	R100251272	25/12/2025	7455-0
550	RMG1J79	R100251273	25/12/2025	7455-0
551	PVG7561	R100251274	25/12/2025	7455-0
552	HOK6853	R100251276	25/12/2025	7455-0
553	RTB4C43	R100251277	25/12/2025	7455-0
554	TDE7G11	R100251278	25/12/2025	7455-0
555	EGQ1214	R100251280	25/12/2025	7455-0
556	OQP8D70	R100251281	25/12/2025	7455-0
557	PXK8069	R100251282	25/12/2025	7455-0

558	OOV8699	R100251283	25/12/2025	7463-0
559	EVW0H23	R100251285	25/12/2025	7455-0
560	GYH7049	R100251287	25/12/2025	7455-0
561	HCG0427	R100251289	25/12/2025	7455-0
562	HOG5667	R100251290	25/12/2025	7455-0
563	OQD0923	R100251291	25/12/2025	7455-0
564	MRD4A89	R100251292	25/12/2025	7455-0
565	TES5I17	R100251293	25/12/2025	7455-0
566	HMB2I52	R100251297	25/12/2025	7455-0
567	TEH7B49	R100251298	25/12/2025	7463-0
568	RFW2J32	R100251300	25/12/2025	7463-0
569	RNE3G27	R100251301	25/12/2025	7463-0
570	MST7G83	R100251251	25/12/2025	7455-0
571	EBB7H58	R100251221	25/12/2025	7455-0
572	PXT8C80	R100251227	25/12/2025	7455-0
573	QOF3J81	R100251228	25/12/2025	7463-0
574	PXD8G70	R100251230	25/12/2025	7455-0
575	JKB3C60	R100251245	25/12/2025	7455-0
576	RVA0C08	R100251246	25/12/2025	7463-0
577	HLH1G08	R100251247	25/12/2025	7463-0
578	NDO5C55	R100251248	25/12/2025	7455-0
579	SYG4E52	R100251249	25/12/2025	7455-0
580	OQO6I35	R100251250	25/12/2025	7455-0
581	SHZ5G63	R100251252	25/12/2025	7455-0
582	FCQ6C41	R100251253	25/12/2025	7455-0
583	GWO2587	R100251305	25/12/2025	7455-0
584	HEM5I69	R100251306	25/12/2025	7455-0
585	TKN7E32	R100251307	25/12/2025	7463-0
586	GZL5A11	R100251309	25/12/2025	7471-0
587	GNR4646	R100251311	25/12/2025	7455-0
588	QPH5778	R100251312	25/12/2025	7455-0
589	GVW8091	R100251313	25/12/2025	7455-0
590	HFH2312	R100251322	25/12/2025	7455-0
591	QOY2G40	R100251325	25/12/2025	7455-0
592	HKV4J77	R100251332	25/12/2025	7463-0
593	OPA9F50	R100251333	25/12/2025	7463-0
594	ATZ3G66	R100251337	25/12/2025	7455-0
595	QXA8D34	R100251338	25/12/2025	7455-0
596	GQY6F33	R100251343	25/12/2025	7455-0
597	MGS9G00	R100251344	25/12/2025	7455-0
598	HNE8G77	R100251346	25/12/2025	7455-0
599	HMR4583	R100251347	25/12/2025	7455-0
600	OOV8699	R100251348	25/12/2025	7471-0
601	OWW7184	R100251349	25/12/2025	7455-0
602	QNK6C30	R100251315	25/12/2025	7455-0
603	HIT8I77	R100251320	25/12/2025	7455-0
604	RNA6D34	R100251323	25/12/2025	7463-0
605	TCD9B10	R100251352	25/12/2025	7471-0
606	HAJ6E62	R100251355	25/12/2025	7455-0
607	HCY3097	R100251359	25/12/2025	7455-0
608	OQR0E29	R100251360	25/12/2025	7455-0
609	SCK9G62	R100251364	25/12/2025	7455-0
610	SCK9G62	R100251368	25/12/2025	7463-0
611	HNN9A07	R100251369	25/12/2025	7463-0
612	FQQ6A03	R100251372	25/12/2025	7455-0
613	QXY4J91	R100251384	25/12/2025	7463-0
614	QQR2709	R100251385	25/12/2025	7455-0
615	SYO3A98	R100251386	25/12/2025	7471-0
616	SIB5H15	R100251389	25/12/2025	7455-0
617	HMB2I52	R100251391	25/12/2025	7463-0
618	PGF6G90	R100251393	25/12/2025	7455-0
619	RNE3G27	R100251394	25/12/2025	7463-0
620	HNI7B34	R100251395	25/12/2025	7455-0
621	HNU9A68	R100251396	25/12/2025	7455-0
622	OWK2873	R100251417	25/12/2025	7455-0
623	PUC4J85	R100251419	25/12/2025	7463-0
624	GSX8G86	R100251425	25/12/2025	7455-0
625	PXR4321	R100251326	25/12/2025	7455-0
626	FKH1G59	R100251327	25/12/2025	7463-0
627	PXY8E28	R100251328	25/12/2025	7455-0
628	RMZ1J78	R100251331	25/12/2025	7463-0
629	PWN1D21	R100251339	25/12/2025	7455-0
630	REE4J92	R100251342	25/12/2025	7463-0
631	SYQ9E38	R100251345	25/12/2025	7455-0
632	RNB8H25	R100251350	25/12/2025	7455-0
633	HNZ0B58	R100251354	25/12/2025	7455-0
634	GTZ7069	R100251356	25/12/2025	7463-0
635	PXD8G70	R100251358	25/12/2025	7455-0
636	QWS8J37	R100251362	25/12/2025	7471-0
637	QOS8B41	R100251375	25/12/2025	7455-0
638	HGJ7782	R100251377	25/12/2025	7455-0
639	QWS8J37	R100251378	25/12/2025	7471-0
640	QWT8A31	R100251379	25/12/2025	7455-0
641	HEL9B60	R100251381	25/12/2025	7455-0
642	NYC6C14	R100251382	25/12/2025	7455-0
643	HNE0H34	R100251383	25/12/2025	7455-0
644	SUU2E41	R100251431	25/12/2025	7455-0
645	QNU5093	R100251437	25/12/2025	7455-0
646	OXB5J11	R100251439	25/12/2025	7455-0

647	QXU9D72	R100251447	25/12/2025	7455-0
648	RNL9J59	R100251448	25/12/2025	7455-0
649	PWT0E84	R100251450	25/12/2025	7463-0
650	HHP0B12	R100251452	25/12/2025	7455-0
651	HBZ4E14	R100251456	25/12/2025	7455-0
652	TXW2A57	R100251459	25/12/2025	7455-0
653	BEP6C07	R100251460	25/12/2025	7463-0
654	GWO3705	R100251463	25/12/2025	7455-0
655	QMX1381	R100251467	25/12/2025	7455-0
656	RFR4H08	R100251469	25/12/2025	7455-0
657	QQS9I97	R100251471	25/12/2025	7455-0
658	PXP7H69	R100251473	25/12/2025	7463-0
659	ORB4F78	R100251475	25/12/2025	7463-0
660	RFR4H08	R100251476	25/12/2025	7463-0
661	HFP0434	R100251478	25/12/2025	7455-0
662	HKE7E90	R100251479	25/12/2025	7455-0
663	EVM4J33	R100251454	25/12/2025	7455-0
664	RTK6G72	R100251398	25/12/2025	7455-0
665	HAV4J45	R100251399	25/12/2025	7455-0
666	OPG3I88	R100251404	25/12/2025	7455-0
667	HCH4G56	R100251405	25/12/2025	7455-0
668	QUT1E68	R100251407	25/12/2025	7455-0
669	RTC0A93	R100251409	25/12/2025	7455-0
670	PYU1H74	R100251412	25/12/2025	7463-0
671	HIP9039	R100251414	25/12/2025	7455-0
672	RUP7G51	R100251418	25/12/2025	7463-0
673	GTN2F64	R100251420	25/12/2025	7455-0
674	PZN5H82	R100251423	25/12/2025	7463-0
675	HJR7207	R100251426	25/12/2025	7455-0
676	PZT3D63	R100251430	25/12/2025	7455-0
677	OYI5J88	R100251433	25/12/2025	7455-0
678	SVE4H06	R100251434	25/12/2025	7455-0
679	PYL1A29	R100251435	25/12/2025	7455-0
680	OWM6041	R100251779	25/12/2025	7455-0
681	HFU5937	R100251449	25/12/2025	7463-0
682	HDB4E83	R100251457	25/12/2025	7455-0
683	FGP4G01	R100251481	25/12/2025	7455-0
684	HKO4138	R100251482	25/12/2025	7455-0
685	TEJ8G64	R100251484	25/12/2025	7455-0
686	OGR5H58	R100251486	25/12/2025	7455-0
687	HAK7J53	R100251487	25/12/2025	7463-0
688	PZL2H30	R100251488	25/12/2025	7455-0
689	RTB6I15	R100251489	25/12/2025	7455-0
690	HEG8C86	R100251491	25/12/2025	7455-0
691	OQY9885	R100251614	25/12/2025	7455-0
692	RTF6A74	R100251492	25/12/2025	7455-0
693	FET2B76	R100251494	25/12/2025	7455-0
694	TLS8D47	R100251495	25/12/2025	7455-0
695	QPV0E12	R100251497	25/12/2025	7455-0
696	HOD2E66	R100251498	25/12/2025	7455-0
697	FZW5C41	R100251499	25/12/2025	7455-0
698	TXZ6H24	R100251500	25/12/2025	7455-0
699	HRM0A85	R100251501	25/12/2025	7455-0
700	OXE8I41	R100251503	25/12/2025	7455-0
701	HXE4E32	R100251505	25/12/2025	7455-0
702	TDF6A85	R100251507	25/12/2025	7463-0
703	QXG2F47	R100251508	25/12/2025	7463-0
704	TEX1H22	R100251509	25/12/2025	7455-0
705	RUP7G51	R100251510	25/12/2025	7455-0
706	SOQ5C14	R100251511	25/12/2025	7455-0
707	SIV4G29	R100251516	25/12/2025	7455-0
708	OWS4191	R100251517	25/12/2025	7455-0
709	HMR1563	R100251518	25/12/2025	7455-0
710	FOA2074	R100251521	25/12/2025	7463-0
711	HBR5042	R100251522	25/12/2025	7455-0
712	HHR1576	R100251524	25/12/2025	7455-0
713	TCW8H79	R100251532	25/12/2025	7455-0
714	GYP6753	R100251535	25/12/2025	7455-0
715	PWO1353	R100251540	25/12/2025	7455-0
716	SIU9B17	R100251542	25/12/2025	7455-0
717	RVD4E06	R100251544	25/12/2025	7455-0
718	RNK2E53	R100251549	25/12/2025	7455-0
719	PVK5311	R100251906	25/12/2025	7455-0
720	SIM3G08	R100251538	25/12/2025	7463-0
721	HCO5782	R100251543	25/12/2025	7463-0
722	PXD5E87	R100251528	25/12/2025	7455-0
723	PBB5I80	R100251534	25/12/2025	7455-0
724	GVO6347	R100251553	25/12/2025	7455-0
725	SEI4F68	R100251555	25/12/2025	7455-0
726	QXQ3F34	R100251556	25/12/2025	7455-0
727	HHR1576	R100251558	25/12/2025	7455-0
728	GYP6753	R100251559	25/12/2025	7455-0
729	RVD4E06	R100251560	25/12/2025	7455-0
730	MPV9248	R100251570	25/12/2025	7463-0
731	SIM3G08	R100251571	25/12/2025	7463-0
732	PXD5E87	R100251575	25/12/2025	7455-0
733	QNL9733	R100251581	25/12/2025	7455-0
734	JPP4853	R100251582	25/12/2025	7455-0
735	RTH7D67	R100251584	25/12/2025	7455-0

736	TES4D40	R100251588	25/12/2025	7455-0
737	HML5C85	R100251589	25/12/2025	7455-0
738	SYB2C81	R100251590	25/12/2025	7455-0
739	GYP6753	R100251591	25/12/2025	7455-0
740	GSO1H91	R100251593	25/12/2025	7455-0
741	RMQ9J48	R100251595	25/12/2025	7455-0
742	HMA6H17	R100251609	25/12/2025	7455-0
743	TZA3J72	R100251611	25/12/2025	7463-0
744	TEE0B02	R100251594	25/12/2025	7463-0
745	GWR5E75	R100251583	25/12/2025	7455-0
746	PZZ6C22	R100251596	25/12/2025	7455-0
747	SDX4E39	R100251599	25/12/2025	7455-0
748	EUR2B69	R100251601	25/12/2025	7463-0
749	HAL8869	R100251604	25/12/2025	7455-0
750	OLV2684	R100251608	25/12/2025	7463-0
751	RFU1A74	R100251578	25/12/2025	7455-0
752	OMA5A68	R100251572	25/12/2025	7455-0
753	AOL0D48	R100251568	25/12/2025	7455-0
754	QXT7B76	R100251704	26/12/2025	7455-0
755	OPR0H20	R100251706	26/12/2025	7463-0
756	HAO4825	R100251716	26/12/2025	7455-0
757	OYX3G04	R100251725	26/12/2025	7455-0
758	PXJ5J69	R100251727	26/12/2025	7463-0
759	RFW2J36	R100251729	26/12/2025	7455-0
760	QUY4C41	R100251738	26/12/2025	7455-0
761	GPO1926	R100251740	26/12/2025	7455-0
762	QQP3I56	R100251743	26/12/2025	7455-0
763	HFC3C61	R100251746	26/12/2025	7455-0
764	HJJ0802	R100251751	26/12/2025	7455-0
765	PWS4631	R100251755	26/12/2025	7455-0
766	SHS5B18	R100251757	26/12/2025	7471-0
767	GRR9I83	R100251758	26/12/2025	7455-0
768	TDD1B24	R100251760	26/12/2025	7455-0
769	HOJ8D50	R100251765	26/12/2025	7455-0
770	PVM1I09	R100251766	26/12/2025	7455-0
771	PUN3C54	R100251769	26/12/2025	7455-0
772	REE1E26	R100251771	26/12/2025	7455-0
773	RND4E01	R100251772	26/12/2025	7455-0
774	HNR6D55	R100251774	26/12/2025	7463-0
775	TES5I17	R100251775	26/12/2025	7455-0
776	SLQ2H32	R100251776	26/12/2025	7463-0
777	HCI7147	R100251778	26/12/2025	7455-0
778	DEB0H34	R100251781	26/12/2025	7455-0
779	PYZ4E35	R100251785	26/12/2025	7455-0
780	HMV1I05	R100251786	26/12/2025	7463-0
781	UDV9A47	R100251787	26/12/2025	7455-0
782	PXA7895	R100251788	26/12/2025	7455-0
783	SVE4H06	R100251792	26/12/2025	7455-0
784	PPI5I69	R100251796	26/12/2025	7455-0
785	EVF8334	R100251801	26/12/2025	7463-0
786	PUH2246	R100251802	26/12/2025	7455-0
787	PWB8B26	R100251805	26/12/2025	7455-0
788	RUI9B38	R100251806	26/12/2025	7455-0
789	PVM1I09	R100251810	26/12/2025	7455-0
790	PVM1I09	R100251812	26/12/2025	7455-0
791	HEF5E02	R100251817	26/12/2025	7463-0
792	QXV7A58	R100251820	26/12/2025	7455-0
793	RNR0G02	R100251822	26/12/2025	7455-0
794	OMB3097	R100251824	26/12/2025	7455-0
795	PXC1E48	R100251828	26/12/2025	7455-0
796	LBT0032	R100251835	26/12/2025	7455-0
797	PVP3C03	R100251837	26/12/2025	7455-0
798	GVQ7E20	R100251838	26/12/2025	7455-0
799	HOA3A13	R100251842	26/12/2025	7455-0
800	JRT1152	R100251843	26/12/2025	7455-0
801	FSA4B44	R100251845	26/12/2025	7463-0
802	RUE6F64	R100251847	26/12/2025	7455-0
803	TJV2D92	R100251848	26/12/2025	7455-0
804	HGO3G17	R100251849	26/12/2025	7463-0
805	KXP9444	R100251852	26/12/2025	7463-0
806	SEB9E22	R100251854	26/12/2025	7455-0
807	CSZ0J24	R100251857	26/12/2025	7455-0
808	PUO8A37	R100251859	26/12/2025	7455-0
809	FHE3E93	R100251861	26/12/2025	7463-0
810	SJE3F26	R100251864	26/12/2025	7455-0
811	OLX8G35	R100251867	26/12/2025	7455-0
812	OWO2403	R100251871	26/12/2025	7463-0
813	QXQ5F25	R100251873	26/12/2025	7455-0
814	GXH2B93	R100251878	26/12/2025	7455-0
815	GQL5069	R100251882	26/12/2025	7455-0
816	SIJ6B59	R100251883	26/12/2025	7455-0
817	HMO6B03	R100251886	26/12/2025	7455-0
818	SHW1E07	R100251887	26/12/2025	7455-0
819	RMX4B37	R100251889	26/12/2025	7471-0
820	QWY1I61	R100251890	26/12/2025	7455-0
821	PYJ6C53	R100251891	26/12/2025	7455-0
822	PZA7810	R100251893	26/12/2025	7455-0
823	RUZ1B88	R100251897	26/12/2025	7455-0
824	QXZ2E58	R100251898	26/12/2025	7455-0

825	QXU6G90	R100251912	26/12/2025	7463-0
826	GQS3G08	R100251840	26/12/2025	7455-0
827	GOW2F56	R100251770	26/12/2025	7463-0
828	OPS8C31	R100251763	26/12/2025	7455-0
829	QPX1988	R100251767	26/12/2025	7455-0
830	TXS8H57	R100251799	26/12/2025	7455-0
831	DSI7G49	R100251807	26/12/2025	7463-0
832	RVD1C10	R100251808	26/12/2025	7455-0
833	HFY1E83	R100251813	26/12/2025	7455-0
834	PWT9G58	R100251819	26/12/2025	7455-0
835	PXX2482	R100251821	26/12/2025	7455-0
836	GZF9000	R100251823	26/12/2025	7455-0
837	GLE2100	R100251825	26/12/2025	7455-0
838	GWM5H83	R100251827	26/12/2025	7455-0
839	OMB1A32	R100251829	26/12/2025	7455-0
840	PUO7J14	R100251830	26/12/2025	7455-0
841	RFI8A26	R100251833	26/12/2025	7455-0
842	OWR1834	R100251834	26/12/2025	7455-0
843	HMY6162	R100251836	26/12/2025	7455-0
844	HBB5707	R100251841	26/12/2025	7455-0
845	RNI2D86	R100251846	26/12/2025	7455-0
846	GLE2100	R100251855	26/12/2025	7455-0
847	OWS7F84	R100251858	26/12/2025	7455-0
848	GOW2F56	R100251860	26/12/2025	7455-0
849	MRK4J04	R100251870	26/12/2025	7455-0
850	RFI8A26	R100251872	26/12/2025	7455-0
851	KXI2C43	R100251876	26/12/2025	7455-0
852	RVD1C10	R100251885	26/12/2025	7455-0
853	PZY6E48	R100251888	26/12/2025	7455-0
854	RVP1I15	R100251892	26/12/2025	7455-0
855	QPX0235	R100251894	26/12/2025	7455-0
856	PYO8403	R100251896	26/12/2025	7455-0
857	TTR9J93	R100251902	26/12/2025	7463-0
858	HES4760	R100251903	26/12/2025	7455-0
859	RDL8I06	R100251907	26/12/2025	6050-3
860	PVZ3B34	R100251909	26/12/2025	6050-3
861	HNF1143	R100251616	26/12/2025	7455-0
862	RWC8F49	R100251617	26/12/2025	7455-0
863	OQM5F42	R100251618	26/12/2025	7455-0
864	HAF4C76	R100251624	26/12/2025	7463-0
865	GDF9I62	R100251635	26/12/2025	7455-0
866	HMI0299	R100251636	26/12/2025	7455-0
867	PZK4063	R100251637	26/12/2025	7455-0
868	HAF4C76	R100251640	26/12/2025	7455-0
869	OPX6723	R100251913	26/12/2025	7463-0
870	PZY6E48	R100251648	26/12/2025	7455-0
871	TXL3A60	R100251653	26/12/2025	7463-0
872	HKA4433	R100251915	26/12/2025	7455-0
873	QPX0235	R100251660	26/12/2025	7463-0
874	OXF3D08	R100251916	26/12/2025	7455-0
875	HGI1F69	R100251662	26/12/2025	7455-0
876	HJO4I45	R100251664	26/12/2025	7463-0
877	KXQ3G33	R100251665	26/12/2025	7455-0
878	QQY9F73	R100251667	26/12/2025	7455-0
879	QPV3B07	R100251668	26/12/2025	7455-0
880	TCG3C38	R100251669	26/12/2025	7455-0
881	PXV4D99	R100251670	26/12/2025	7455-0
882	HMB1179	R100251671	26/12/2025	6050-3
883	PYW7A22	R100251672	26/12/2025	7455-0
884	ENZ7D05	R100251674	26/12/2025	6050-3
885	QPH3I50	R100251676	26/12/2025	7455-0
886	HHP6919	R100251678	26/12/2025	6050-3
887	QQB3J63	R100251679	26/12/2025	7455-0
888	SHW9G77	R100251683	26/12/2025	7455-0
889	HDE0C91	R100251685	26/12/2025	7455-0
890	RIR0D83	R100251686	26/12/2025	5673-2
891	GOS0005	R100251688	26/12/2025	7455-0
892	GCH3I53	R100251694	26/12/2025	7455-0
893	OWO2403	R100251695	26/12/2025	7455-0
894	GZP1304	R100251697	26/12/2025	5673-2
895	TCH3C53	R100251701	26/12/2025	7455-0
896	PZV2J84	R100251709	26/12/2025	6050-3
897	HJO6A39	R100251710	26/12/2025	7455-0
898	RMG4C48	R100251719	26/12/2025	5673-2
899	PLJ8I73	R100251720	26/12/2025	7463-0
900	RTJ8D20	R100251723	26/12/2025	5673-2
901	QMS3427	R100251726	26/12/2025	7455-0
902	HNE8D11	R100251731	26/12/2025	7463-0
903	PVO1141	R100251732	26/12/2025	7455-0
904	DYJ6I64	R100251734	26/12/2025	7463-0
905	PVJ7J18	R100251737	26/12/2025	7463-0
906	SHQ9B95	R100251739	26/12/2025	7463-0
907	RVH3I71	R100251741	26/12/2025	7455-0
908	PVJ7J18	R100251744	26/12/2025	7455-0
909	OQM5F42	R100251919	26/12/2025	7455-0
910	QPE7J47	R100251747	26/12/2025	7455-0
911	QUY4260	R100251748	26/12/2025	7455-0
912	QNJ5963	R100251749	26/12/2025	7455-0
913	TDJ6G61	R100251742	26/12/2025	7455-0

914	HGS5557	R100251625	26/12/2025	7455-0
915	TXI7G96	R100251626	26/12/2025	7455-0
916	TTQ7F09	R100251628	26/12/2025	7463-0
917	HBI4E81	R100251630	26/12/2025	7455-0
918	HLL4H73	R100251631	26/12/2025	5673-2
919	LBT0032	R100251634	26/12/2025	7455-0
920	MQZ5E32	R100251642	26/12/2025	7455-0
921	HOH3D79	R100251644	26/12/2025	7455-0
922	GYL8565	R100251649	26/12/2025	7455-0
923	HLA8684	R100251651	26/12/2025	7455-0
924	TDU7J66	R100251655	26/12/2025	7455-0
925	TET8H51	R100251657	26/12/2025	7463-0
926	OPB0147	R100251659	26/12/2025	7455-0
927	TDU7J66	R100251663	26/12/2025	7455-0
928	RUU7F87	R100251691	26/12/2025	7455-0
929	AMF2675	R100251692	26/12/2025	7455-0
930	HLA3391	R100251700	26/12/2025	7463-0
931	RFH3D78	R100251702	26/12/2025	7455-0
932	HIO0264	R100252027	27/12/2025	7455-0
933	TXU7C07	R100252029	27/12/2025	7463-0
934	QPH0F67	R100252031	27/12/2025	7455-0
935	ETL0F35	R100252032	27/12/2025	7455-0
936	PZD7J34	R100252034	27/12/2025	7455-0
937	TEG6G64	R100252056	27/12/2025	7455-0
938	RVS2E59	R100252062	27/12/2025	7455-0
939	HFS1523	R100252064	27/12/2025	7455-0
940	HGI4G76	R100252066	27/12/2025	7455-0
941	PZX2F15	R100252069	27/12/2025	7455-0
942	SHN5F97	R100252070	27/12/2025	7455-0
943	GXI0H98	R100252072	27/12/2025	7455-0
944	TTF5D48	R100252073	27/12/2025	7455-0
945	HID2D54	R100252074	27/12/2025	7455-0
946	RFB7I99	R100252078	27/12/2025	7455-0
947	HHE5339	R100252079	27/12/2025	7455-0
948	MHU2H42	R100252113	27/12/2025	7455-0
949	GTN8H15	R100251922	27/12/2025	6050-3
950	HGJ4711	R100251933	27/12/2025	5673-2
951	SYY0A57	R100251934	27/12/2025	5673-2
952	GUW6D97	R100251935	27/12/2025	5673-2
953	TYE2E92	R100251936	27/12/2025	5673-2
954	TYD6I32	R100252116	27/12/2025	7463-0
955	PWZ7197	R100251938	27/12/2025	5673-2
956	CCS4704	R100251939	27/12/2025	5673-2
957	SYX7C63	R100251941	27/12/2025	5673-2
958	LUS4G40	R100252120	27/12/2025	7455-0
959	OPJ1E13	R100252140	27/12/2025	7455-0
960	LOX9B73	R100252146	27/12/2025	7455-0
961	HDV0F99	R100252149	27/12/2025	7455-0
962	HMH3351	R100252150	27/12/2025	7455-0
963	PXJ4386	R100252151	27/12/2025	7455-0
964	SHQ4E73	R100252156	27/12/2025	7463-0
965	HJK9F41	R100252158	27/12/2025	7455-0
966	QPN9H99	R100252160	27/12/2025	7455-0
967	QOB8B55	R100252161	27/12/2025	7455-0
968	RME3H38	R100252162	27/12/2025	7455-0
969	RFB7I99	R100252164	27/12/2025	7455-0
970	QOB8B55	R100252165	27/12/2025	7455-0
971	TCP0E89	R100252166	27/12/2025	7455-0
972	RTO7B48	R100252167	27/12/2025	7455-0
973	OWL6I15	R100252169	27/12/2025	7455-0
974	RNM1E91	R100251963	27/12/2025	5673-2
975	QQM7591	R100252199	27/12/2025	7455-0
976	TXD8J98	R100252200	27/12/2025	7455-0
977	HJR8C84	R100252201	27/12/2025	7455-0
978	OXD2I11	R100252202	27/12/2025	7463-0
979	QON1981	R100252205	27/12/2025	7455-0
980	HCN2E33	R100252206	27/12/2025	7455-0
981	TXJ5J54	R100252207	27/12/2025	7455-0
982	HKR5925	R100252208	27/12/2025	7455-0
983	QOB8B55	R100252209	27/12/2025	7455-0
984	QQG9148	R100252212	27/12/2025	7455-0
985	SHR8G47	R100252213	27/12/2025	7455-0
986	SIH0I67	R100252244	27/12/2025	7455-0
987	HAE4636	R100252245	27/12/2025	7455-0
988	SYX3A28	R100252247	27/12/2025	7455-0
989	RND1A87	R100252258	27/12/2025	7455-0
990	ONY2F11	R100252259	27/12/2025	7455-0
991	RND3B19	R100252261	27/12/2025	7455-0
992	PWL1D11	R100252262	27/12/2025	7463-0
993	HBN6B23	R100252268	27/12/2025	7463-0
994	PYN5I40	R100252269	27/12/2025	7455-0
995	PVT9A42	R100252270	27/12/2025	7463-0
996	HBK4H50	R100252272	27/12/2025	7455-0
997	MQV5763	R100252273	27/12/2025	7455-0
998	PUE3997	R100252274	27/12/2025	7455-0
999	GWR4I21	R100252275	27/12/2025	7455-0
1000	TXM6B93	R100252282	27/12/2025	7455-0
1001	KYT1A12	R100252286	27/12/2025	7455-0
1002	PVP2D11	R100252287	27/12/2025	7455-0

1003	GSO6B67	R100252289	27/12/2025	7455-0
1004	OLO4990	R100252293	27/12/2025	7463-0
1005	RGD5J89	R100252306	27/12/2025	7455-0
1006	HJE9189	R100252308	27/12/2025	7455-0
1007	SHF3G92	R100252309	27/12/2025	7455-0
1008	FPL6J02	R100252313	27/12/2025	7455-0
1009	JIE6J93	R100252314	27/12/2025	7455-0
1010	QOW3I55	R100252315	27/12/2025	7455-0
1011	TDP1B18	R100252317	27/12/2025	7463-0
1012	PXR9I01	R100252324	27/12/2025	7455-0
1013	RVH2J76	R100252325	27/12/2025	7455-0
1014	TXI1D11	R100252326	27/12/2025	7455-0
1015	TEB4G14	R100252330	27/12/2025	7463-0
1016	OQA2G88	R100252332	27/12/2025	7455-0
1017	QWU4062	R100252333	27/12/2025	7455-0
1018	PXB2E56	R100252334	27/12/2025	7455-0
1019	TDN0F82	R100252335	27/12/2025	7463-0
1020	TXY6F65	R100252369	27/12/2025	7455-0
1021	TXY6G56	R100252371	27/12/2025	7455-0
1022	TXY6G66	R100252372	27/12/2025	7463-0
1023	HOI4I07	R100252374	27/12/2025	7455-0
1024	FUH2B29	R100252376	27/12/2025	7463-0
1025	QPV0E12	R100252377	27/12/2025	7455-0
1026	SIY8G27	R100252378	27/12/2025	7455-0
1027	GTE1E22	R100252380	27/12/2025	7455-0
1028	HJG9H54	R100252381	27/12/2025	7455-0
1029	HJC8I73	R100252385	27/12/2025	7455-0
1030	GVW6926	R100252387	27/12/2025	7455-0
1031	TCV5H13	R100252388	27/12/2025	7455-0
1032	HMR8512	R100252389	27/12/2025	7463-0
1033	EVI5C58	R100252391	27/12/2025	7455-0
1034	SHF6C56	R100252393	27/12/2025	7455-0
1035	GVJ2516	R100252394	27/12/2025	7455-0
1036	QOD9B21	R100252396	27/12/2025	7455-0
1037	RTL0A20	R100252397	27/12/2025	7455-0
1038	TEU5I80	R100252400	27/12/2025	7455-0
1039	TZA5D89	R100252401	27/12/2025	7455-0
1040	HEX9J29	R100252403	27/12/2025	7455-0
1041	HFK1143	R100252405	27/12/2025	7455-0
1042	QPX7A73	R100252406	27/12/2025	7463-0
1043	TEU5I80	R100252408	27/12/2025	7455-0
1044	HNW8J88	R100252409	27/12/2025	7463-0
1045	QNC5A63	R100252464	27/12/2025	7455-0
1046	PXT7G03	R100252467	27/12/2025	7463-0
1047	GLF9000	R100252471	27/12/2025	7455-0
1048	RVW3F76	R100252476	27/12/2025	7455-0
1049	OPL4D43	R100252479	27/12/2025	7455-0
1050	MRY6E81	R100252484	27/12/2025	7463-0
1051	OWY6724	R100252486	27/12/2025	7455-0
1052	FRX8F43	R100252491	27/12/2025	7471-0
1053	PXI4673	R100252492	27/12/2025	7455-0
1054	QOL5D85	R100252493	27/12/2025	7455-0
1055	HAK9522	R100252496	27/12/2025	7455-0
1056	GVP9847	R100252497	27/12/2025	7463-0
1057	TWZ7J06	R100252498	27/12/2025	7455-0
1058	HDK4G83	R100252500	27/12/2025	7455-0
1059	RVW3I62	R100252505	27/12/2025	7455-0
1060	OWN4A90	R100252535	27/12/2025	7455-0
1061	TCO7I04	R100252537	27/12/2025	7455-0
1062	BEP6C07	R100252538	27/12/2025	7455-0
1063	GUV8H49	R100252544	27/12/2025	7455-0
1064	ENW6J79	R100252551	27/12/2025	7463-0
1065	RUI6F79	R100252553	27/12/2025	7463-0
1066	TES7E18	R100252557	27/12/2025	7455-0
1067	APF7I82	R100252582	27/12/2025	7455-0
1068	PXF9D54	R100252591	27/12/2025	7455-0
1069	PYC0412	R100252593	27/12/2025	7455-0
1070	RUZ4I02	R100252597	27/12/2025	7455-0
1071	HFP3214	R100252599	27/12/2025	7455-0
1072	QPT0D01	R100252601	27/12/2025	7455-0
1073	OFU4A69	R100252652	27/12/2025	7455-0
1074	SIQ8G27	R100252653	27/12/2025	7455-0
1075	RVT6D31	R100252654	27/12/2025	7463-0
1076	GQS2995	R100252655	27/12/2025	7455-0
1077	RTG8C57	R100252656	27/12/2025	7455-0
1078	UAX1A38	R100252657	27/12/2025	7455-0
1079	PUG3636	R100252659	27/12/2025	7455-0
1080	QQE3D75	R100252661	27/12/2025	7455-0
1081	QQP6A16	R100252663	27/12/2025	7455-0
1082	TXC7B08	R100252664	27/12/2025	7455-0
1083	TXT6F28	R100252666	27/12/2025	7455-0
1084	GZF9E81	R100252669	27/12/2025	7463-0
1085	HNG5C32	R100252693	27/12/2025	7455-0
1086	PYW1535	R100252695	27/12/2025	7455-0
1087	PZT1C83	R100252696	27/12/2025	7463-0
1088	HAQ6F24	R100251992	27/12/2025	7455-0
1089	PVS0137	R100251997	27/12/2025	7455-0
1090	TYC6D13	R100251998	27/12/2025	7463-0
1091	HKD3E84	R100252023	27/12/2025	7455-0

1092	RVN6G74	R100252002	28/12/2025	7455-0
1093	HIY3J77	R100252003	28/12/2025	7463-0
1094	TTQ7F09	R100252008	28/12/2025	7455-0
1095	SIP6F13	R100252009	28/12/2025	7455-0
1096	QNH0C92	R100252010	28/12/2025	7455-0
1097	RGA2G52	R100252012	28/12/2025	7455-0
1098	QXE2511	R100252013	28/12/2025	7455-0
1099	TXL4B57	R100252014	28/12/2025	7455-0
1100	OPR7940	R100252015	28/12/2025	7455-0
1101	TLV1C86	R100252022	28/12/2025	7455-0
1102	OQT4D11	R100252024	28/12/2025	7455-0
1103	TBD8C39	R100252025	28/12/2025	7455-0
1104	TXM8C58	R100252026	28/12/2025	7455-0
1105	HLJ8603	R100252036	28/12/2025	7455-0
1106	GYA9125	R100252037	28/12/2025	7455-0
1107	HAU9J74	R100252038	28/12/2025	7455-0
1108	RNW3G58	R100252039	28/12/2025	7455-0
1109	HFP1632	R100252040	28/12/2025	7455-0
1110	HNP3E96	R100252042	28/12/2025	7455-0
1111	RVF7F92	R100252046	28/12/2025	7455-0
1112	TXN8A56	R100252048	28/12/2025	7455-0
1113	GXW1D34	R100252049	28/12/2025	7455-0
1114	HKP9786	R100252052	28/12/2025	7455-0
1115	LLW8G34	R100252054	28/12/2025	7455-0
1116	PUQ6D80	R100251925	28/12/2025	6050-3
1117	HOI1866	R100252081	28/12/2025	7455-0
1118	QQF2536	R100252082	28/12/2025	7455-0
1119	TWZ5G24	R100252084	28/12/2025	7455-0
1120	QQU8E00	R100252085	28/12/2025	7455-0
1121	PVJ7J18	R100252086	28/12/2025	7455-0
1122	HAQ6F24	R100251927	28/12/2025	6050-3
1123	EBD1F20	R100252089	28/12/2025	7455-0
1124	QQS3736	R100252090	28/12/2025	7455-0
1125	OOZ0810	R100252091	28/12/2025	7455-0
1126	FBA6G22	R100252092	28/12/2025	7455-0
1127	TDT1B02	R100251928	28/12/2025	6050-3
1128	HLJ4757	R100251930	28/12/2025	6050-3
1129	HLN3G21	R100252093	28/12/2025	7455-0
1130	RFV0F72	R100252094	28/12/2025	7455-0
1131	RNR9B62	R100252097	28/12/2025	7455-0
1132	HJN2475	R100251931	28/12/2025	6050-3
1133	RUP4D75	R100252100	28/12/2025	7463-0
1134	NXZ4J86	R100252101	28/12/2025	7463-0
1135	TCZ9F83	R100252107	28/12/2025	7455-0
1136	RVF8D34	R100252112	28/12/2025	7455-0
1137	LST2J50	R100252124	28/12/2025	7455-0
1138	RVL0J63	R100251943	28/12/2025	5673-2
1139	HGO5500	R100251944	28/12/2025	5673-2
1140	SYU0G25	R100251945	28/12/2025	5673-2
1141	TXS6D99	R100251946	28/12/2025	5673-2
1142	RUX8G61	R100252126	28/12/2025	7463-0
1143	QUC7265	R100251948	28/12/2025	6050-3
1144	PYR7C03	R100251949	28/12/2025	6050-3
1145	QXV0G74	R100252131	28/12/2025	7455-0
1146	QXP3A97	R100252132	28/12/2025	7455-0
1147	QZC3A06	R100251951	28/12/2025	5673-2
1148	DUT6G43	R100251952	28/12/2025	5673-2
1149	TXN6C82	R100251955	28/12/2025	5673-2
1150	HEH5499	R100252133	28/12/2025	7455-0
1151	HEQ4E24	R100252134	28/12/2025	7455-0
1152	TCH2F93	R100251956	28/12/2025	6050-3
1153	MWO4B52	R100251959	28/12/2025	5673-2
1154	TBY6C56	R100252139	28/12/2025	7463-0
1155	GXS7J03	R100252171	28/12/2025	7455-0
1156	QXI1H59	R100252172	28/12/2025	7463-0
1157	RTI2G44	R100252174	28/12/2025	7463-0
1158	HOJ0294	R100252175	28/12/2025	7455-0
1159	OWK5171	R100252176	28/12/2025	7455-0
1160	QWY1I61	R100252178	28/12/2025	7455-0
1161	TDF0B27	R100252179	28/12/2025	7455-0
1162	GTM3424	R100252180	28/12/2025	7455-0
1163	OLX0H97	R100252181	28/12/2025	7455-0
1164	TCJ2C54	R100252182	28/12/2025	7455-0
1165	HLN3G21	R100252184	28/12/2025	7455-0
1166	POB1F43	R100252185	28/12/2025	7455-0
1167	HML3941	R100252187	28/12/2025	7455-0
1168	RVE7G11	R100252189	28/12/2025	7455-0
1169	RFB7I99	R100252193	28/12/2025	7455-0
1170	RFB7l99	R100252194	28/12/2025	7455-0
1171	SHU4J96	R100252195	28/12/2025	7463-0
1172	OWP0A16	R100252196	28/12/2025	7455-0
1173	ORA0G37	R100252197	28/12/2025	7455-0
1174	FOJ8H66	R100252198	28/12/2025	7455-0
1175	TBY6C56	R100252216	28/12/2025	7471-0
1176	MHU2H42	R100252217	28/12/2025	7455-0
1177	HNV6846	R100252220	28/12/2025	7463-0
1178	DZW2E45	R100252224	28/12/2025	7455-0
1179	SYP3G18	R100252226	28/12/2025	7455-0
1180	HIK6I15	R100252227	28/12/2025	7455-0

1181	PCI3J96	R100252231	28/12/2025	7455-0
1182	OPQ7656	R100252232	28/12/2025	7455-0
1183	RFW7A29	R100252234	28/12/2025	7455-0
1184	OXB8J14	R100252236	28/12/2025	7455-0
1185	TXT6F13	R100252237	28/12/2025	7463-0
1186	TXJ5I88	R100252238	28/12/2025	7455-0
1187	FFX9F51	R100252241	28/12/2025	7455-0
1188	TLF1B46	R100252242	28/12/2025	7455-0
1189	TYA0H92	R100252243	28/12/2025	7455-0
1190	GYR1472	R100252256	28/12/2025	7455-0
1191	RNW7A24	R100252257	28/12/2025	7455-0
1192	SUA5B17	R100252267	28/12/2025	7471-0
1193	LMZ9F27	R100252278	28/12/2025	7455-0
1194	GYM2625	R100252280	28/12/2025	7455-0
1195	BAR9F29	R100252281	28/12/2025	7455-0
1196	PYQ6958	R100252297	28/12/2025	7463-0
1197	TCR1F44	R100252299	28/12/2025	7455-0
1198	PZT2737	R100252303	28/12/2025	7455-0
1199	RMV7C17	R100252341	28/12/2025	7455-0
1200	KXJ8I87	R100252342	28/12/2025	7455-0
1201	OVU7D83	R100252344	28/12/2025	7455-0
1202	HJF2890	R100252345	28/12/2025	7455-0
1203	QPP3933	R100252347	28/12/2025	7455-0
1204	HIC2859	R100252348	28/12/2025	7455-0
1205	FYD8E12	R100252349	28/12/2025	7455-0
1206	HEI2596	R100252350	28/12/2025	7455-0
1207	RUU3D86	R100252351	28/12/2025	7455-0
1208	SIB8C55	R100252352	28/12/2025	7455-0
1209	OPQ2004	R100252356	28/12/2025	7463-0
1210	HOJ3474	R100252363	28/12/2025	7455-0
1211	PBU5368	R100252364	28/12/2025	7463-0
1212	TEP3A09	R100252365	28/12/2025	7455-0
1213	KJJ9H83	R100252416	28/12/2025	7463-0
1214	HJI1E13	R100252417	28/12/2025	7455-0
1215	PZA9C96	R100252419	28/12/2025	7455-0
1216	QXR1G31	R100252420	28/12/2025	7455-0
1217	RFY5A36	R100252422	28/12/2025	7455-0
1218	QOZ9I28	R100252425	28/12/2025	7455-0
1219	TDZ9H83	R100252427	28/12/2025	7455-0
1220	GRZ6E50	R100252428	28/12/2025	7455-0
1221	HNI1G72	R100252430	28/12/2025	7463-0
1222	RVC5H15	R100252431	28/12/2025	7455-0
1223	TXN6I98	R100252432	28/12/2025	7463-0
1224	HOJ8E34	R100252433	28/12/2025	7463-0
1225	HJN3H19	R100252434	28/12/2025	7455-0
1226	HHT3294	R100252435	28/12/2025	7455-0
1227	TJV2D28	R100252436	28/12/2025	7455-0
1228	PYQ1E07	R100252438	28/12/2025	7455-0
1229	HDJ2C45	R100252439	28/12/2025	7463-0
1230	HJI1E13	R100252442	28/12/2025	7455-0
1231	PYH3256	R100252443	28/12/2025	7455-0
1232	PUJ3459	R100252444	28/12/2025	7455-0
1233	GCT9J83	R100252446	28/12/2025	7455-0
1234	HKG5H98	R100252448	28/12/2025	7455-0
1235	RMG7B33	R100252449	28/12/2025	7455-0
1236	QMT2E91	R100252450	28/12/2025	7455-0
1237	HMA7306	R100252452	28/12/2025	7455-0
1238	GZT0E22	R100252455	28/12/2025	7463-0
1239	SIB0E20	R100252456	28/12/2025	7455-0
1240	RFQ7G96	R100252458	28/12/2025	7463-0
1241	HCO5920	R100252460	28/12/2025	7455-0
1242	HIC2264	R100252510	28/12/2025	7463-0
1243	RFD1J73	R100252511	28/12/2025	7463-0
1244	SYP8F00	R100252512	28/12/2025	7455-0
1245	QNK3268	R100252513	28/12/2025	7463-0
1246	LSP9D87	R100252515	28/12/2025	7463-0
1247	HKQ7B00	R100252518	28/12/2025	7455-0
1248	OLW7G24	R100252525	28/12/2025	7463-0
1249	HDP2E24	R100252529	28/12/2025	7455-0
1250	GYS2H29	R100252530	28/12/2025	7463-0
1251	RVW1D31	R100252531	28/12/2025	7455-0
1252	PZS3B64	R100252532	28/12/2025	7463-0
1253	TDL9C99	R100252533	28/12/2025	7455-0
1254	HBR9056	R100252560	28/12/2025	7463-0
1255	QOD8B04	R100252561	28/12/2025	7455-0
1256	QOV5483	R100252563	28/12/2025	7455-0
1257	HGZ3406	R100252564	28/12/2025	7455-0
1258	QUZ2E56	R100252565	28/12/2025	7455-0
1259	HHO3543	R100252567	28/12/2025	7455-0
1260	CWE2395	R100252568	28/12/2025	7455-0
1261	HNI5192	R100252571	28/12/2025	7455-0
1262	PZG1D08	R100252575	28/12/2025	7455-0
1263	HDR2A91	R100252577	28/12/2025	7463-0
1264	TDK1D22	R100252578	28/12/2025	7455-0
1265	SIA0D42	R100252607	28/12/2025	7471-0
1266	NTM3889	R100252608	28/12/2025	7455-0
1267	HGZ3406	R100252610	28/12/2025	7455-0
1268	QMT4F48	R100252613	28/12/2025	7455-0
1269	QOJ1D47	R100252614	28/12/2025	7455-0

1270	QPX4D16	R100252615	28/12/2025	7471-0
1271	HCF1721	R100252616	28/12/2025	7463-0
1272	OQL7838	R100252619	28/12/2025	7455-0
1273	RFG2I70	R100252620	28/12/2025	7463-0
1274	PYX4F66	R100252674	28/12/2025	7455-0
1275	QUE8F41	R100252675	28/12/2025	7463-0
1276	TYB2B83	R100252676	28/12/2025	7455-0
1277	PVD6J37	R100252680	28/12/2025	7455-0
1278	HHO3543	R100252686	28/12/2025	7455-0
1279	QPX4D16	R100252687	28/12/2025	7463-0
1280	RVJ6C19	R100252697	28/12/2025	7455-0
1281	QNF8B55	R100252699	28/12/2025	7463-0
1282	LLW8G34	R100252703	28/12/2025	7455-0
1283	PWN9F18	R100252704	28/12/2025	7455-0
1284	HMI2E12	R100252707	28/12/2025	7455-0
1285	PKW1G82	R100252708	28/12/2025	7455-0
1286	GWV8480	R100252710	28/12/2025	7455-0
1287	SYU0G25	R100252712	28/12/2025	7463-0
1288	OSZ3C32	R100252713	28/12/2025	7455-0
1289	TEW9A38	R100252715	28/12/2025	7455-0
1290	EGM4H13	R100252716	28/12/2025	7455-0
1291	SHU4J96	R100252718	28/12/2025	7463-0
1292	HJK6H12	R100252721	28/12/2025	7455-0
1293	GZT0E22	R100251968	28/12/2025	6050-3
1294	OMF1631	R100252728	29/12/2025	7455-0
1295	RNF9F76	R100252730	29/12/2025	7455-0
1296	SYN8F99	R100252738	29/12/2025	7463-0
1297	HJK5C56	R100252740	29/12/2025	7455-0
1298	SHL1D70	R100252741	29/12/2025	7455-0
1299	PUA7F17	R100252743	29/12/2025	7455-0
1300	QNA7I42	R100252625	29/12/2025	7455-0
1301	TXJ8F21	R100252624	29/12/2025	7455-0
1302	TEA1J98	R100252600	29/12/2025	7463-0
1303	QQR5G21	R100252592	29/12/2025	7455-0
1304	TWZ5F40	R100252539	29/12/2025	7463-0
1305	QNP0B62	R100252477	29/12/2025	7455-0
1306	EBR1D74	R100252478	29/12/2025	7455-0
1307	HDE0C91	R100252480	29/12/2025	7455-0
1308	SYO7D83	R100252485	29/12/2025	7463-0
1309	HCV2732	R100251974	29/12/2025	6050-3
1310	OPO5A37	R100251975	29/12/2025	6050-3
1311	HEN6995	R100252516	29/12/2025	7463-0
1312	FQZ2B34	R100252520	29/12/2025	7455-0
1313	TCZ6E11	R100252522	29/12/2025	7455-0
1314	TDV5E97	R100252524	29/12/2025	7455-0
1315	HDM1F62	R100251977	29/12/2025	6050-3
1316	PFS7I20	R100252526	29/12/2025	7455-0
1317	SHX5D72	R100251979	29/12/2025	5673-2
1318	QMY5A87	R100251981	29/12/2025	5673-2
1319	DTO3B62	R100252547	29/12/2025	7455-0
1320	TIU4A54	R100251984	29/12/2025	5673-2
1321	TDK2D22	R100251985	29/12/2025	6050-3
1322	TXY5E02	R100251986	29/12/2025	5673-2
1323	SYJ5A70	R100251987	29/12/2025	5673-2
1324	TXJ8F21	R100252550	29/12/2025	7455-0
1325	QOQ3B29	R100251989	29/12/2025	5673-2
1326	TWZ5F40	R100252562	29/12/2025	7455-0
1327	TDR8H72	R100252576	29/12/2025	7455-0
1328	SYL3B36	R100252581	29/12/2025	7455-0
1329	HKL3839	R100252583	29/12/2025	7455-0
1330	HDG5D59	R100252586	29/12/2025	7455-0
1331	TWZ5F40	R100252594	29/12/2025	7455-0
1332	TER3B98	R100252596	29/12/2025	7455-0
1333	HOF6F73	R100252603	29/12/2025	7455-0
1334	RVD0G76	R100252606	29/12/2025	7463-0
1335	HJK5C56	R100252611	29/12/2025	7455-0
1336	QQX1294	R100252621	29/12/2025	7455-0
1337	HAI7F03	R100252623	29/12/2025	7455-0
1338	PVR2F15	R100252626	29/12/2025	7455-0
1339	HJO0G35	R100252630	29/12/2025	7463-0
1340	OPQ7656	R100252631	29/12/2025	7455-0
1341	SIK0A59	R100252633	29/12/2025	7455-0
1342	BBI0204	R100252635	29/12/2025	7463-0
1343	RFY6J42	R100252637	29/12/2025	7455-0
1344	GRZ6E50	R100252638	29/12/2025	7455-0
1345	OQG6910	R100252640	29/12/2025	7455-0
1346	TDW2B31	R100252641	29/12/2025	7455-0
1347	OQI2477	R100252644	29/12/2025	7455-0
1348	NMF2C00	R100252745	29/12/2025	7463-0
1349	HLJ8188	R100252753	29/12/2025	7455-0
1350	TCL9C93	R100252755	29/12/2025	7455-0
1351	OOZ3429	R100252757	29/12/2025	7455-0
1352	TWZ5F40	R100252758	29/12/2025	7463-0
1353	RFY2I02	R100252759	29/12/2025	7455-0
1354	PEV0B61	R100252761	29/12/2025	7455-0
1355	GZR0066	R100252762	29/12/2025	7455-0
1356	HDT8I93	R100252763	29/12/2025	7463-0
1357	QWX3117	R100252764	29/12/2025	7455-0
1358	OQH8J02	R100252765	29/12/2025	7463-0

1359	HKP7785	R100252767	29/12/2025	7455-0
1360	RFY2I02	R100252769	29/12/2025	7455-0
1361	QNM6F66	R100252771	29/12/2025	7455-0
1362	GXP3724	R100252773	29/12/2025	7455-0
1363	GYP3J59	R100252774	29/12/2025	7455-0
1364	TEQ8F61	R100252775	29/12/2025	7471-0
1365	FAJ1F44	R100252776	29/12/2025	7455-0
1366	NXX9812	R100252778	29/12/2025	7455-0
1367	OQR9D71	R100252787	29/12/2025	7455-0
1368	OQN6A63	R100252792	29/12/2025	7455-0
1369	FKO2D46	R100252795	29/12/2025	7455-0
1370	RFY2I02	R100252804	29/12/2025	7455-0
1371	DKR8H01	R100252805	29/12/2025	7455-0
1372	TDM4H84	R100252806	29/12/2025	7455-0
1373	NYC3H32	R100252858	29/12/2025	7455-0
1374	OWU3J10	R100252808	29/12/2025	7455-0
1375	RQO9C63	R100252809	29/12/2025	7455-0
1376	QUJ4F76	R100252810	29/12/2025	7463-0
1377	BBU0A67	R100252812	29/12/2025	7455-0
1378	PUU2B55	R100252821	29/12/2025	7455-0
1379	PYX4409	R100252822	29/12/2025	7455-0
1380	PYI0I28	R100252824	29/12/2025	7455-0
1381	PUJ0082	R100252829	29/12/2025	7455-0
1382	TEV2D24	R100252831	29/12/2025	7455-0
1383	FXI0C72	R100252832	29/12/2025	7455-0
1384	HJE9A09	R100252833	29/12/2025	7455-0
1385	NXY7H26	R100252834	29/12/2025	7455-0
1386	TXW2A34	R100252835	29/12/2025	7463-0
1387	RTW9G99	R100252836	29/12/2025	7455-0
1388	QXS5A34	R100252837	29/12/2025	7455-0
1389	HKT3B18	R100252839	29/12/2025	7455-0
1390	SYL2F09	R100252842	29/12/2025	7455-0
1391	EJY9C67	R100252843	29/12/2025	7455-0
1392	RUS8B97	R100252846	29/12/2025	7455-0
1393	SJE1F47	R100252848	29/12/2025	7455-0
1394	OPT4675	R100252817	29/12/2025	7455-0
1395	BEP9B69	R100252685	29/12/2025	7455-0
1396	TDM3H34	R100252681	29/12/2025	7455-0
1397	QUU2430	R100252682	29/12/2025	7455-0
1398	FPO9H19	R100252701	29/12/2025	7455-0
1399	OMA8D75	R100252717	29/12/2025	7455-0
1400	PZW8A92	R100252719	29/12/2025	7455-0
1401	TDC9G46	R100252726	29/12/2025	7455-0
1402	PNS8D47	R100252748	29/12/2025	7455-0
1403	PVP2E16	R100252760	29/12/2025	7455-0
1404	HIC2J98	R100252779	29/12/2025	7463-0
1405	HIA9H48	R100252781	29/12/2025	7455-0
1406	ERR3B80	R100252783	29/12/2025	7455-0
1407	PXE5H66	R100252788	29/12/2025	7463-0
1408	HBV2C93	R100252794	29/12/2025	7455-0
1409	OLT9174	R100252796	29/12/2025	7455-0
1410	IMM0116	R100252801	29/12/2025	7455-0
1411	HIA9H48	R100252802	29/12/2025	7455-0
1412	QUN8945	R100252803	29/12/2025	7463-0
1413	HOF6F73	R100252814	29/12/2025	7455-0
1414	QQM5G30	R100252815	29/12/2025	7455-0
1415	QNA9878	R100252818	29/12/2025	7455-0
1416	HAN3C83	R100252852	29/12/2025	7455-0
1417	HJM6B48	R100252853	29/12/2025	7455-0
1418	QXD7790	R100252854	29/12/2025	7455-0
1419	QPT4C01	R100252855	29/12/2025	7455-0
1420	TWZ5F40	R100252857	29/12/2025	7471-0
1421	QNK4173	AG10236134	29/12/2025	7633-2
1422	AZU3A24	AG10236135	29/12/2025	5185-1
1423	PIN9834	AG10236136	29/12/2025	5185-1
1424	HJK3C30	AG10236137	29/12/2025	5185-1
1425	GXJ8E86	AG10236526	29/12/2025	7366-2
1426	GXJ8E86	AG10236527	29/12/2025	5185-1
1427	GTP2566	AG10236532	29/12/2025	7366-2
1428	TEQ8F13	AG10236539	29/12/2025	7340-0
1429	EGJ9H11	AG10236540	29/12/2025	5185-2
1430	SHC6E24	AG10236542	29/12/2025	7366-2
1431	HHF8798	AG10236543	29/12/2025	5185-1
1432	HNG3658	AG10236544	29/12/2025	5185-1
1433	HNA0406	AG10236545	29/12/2025	5185-1
1434	RMS4H15	AG10236547	29/12/2025	5185-1
1435	AMS2338	AG10236548	29/12/2025	5185-1
1436	HMI2B91	AG10236549	29/12/2025	5185-1
1437	KGU4139	AG10236550	29/12/2025	5185-1
1438	PZX7F68	AG10236551	29/12/2025	7340-0
1439	HDT6H21	AG10236552	29/12/2025	7366-2
1440	HDT6H21	AG10236553	29/12/2025	5185-1
1441	MSU4478	AG10236554	29/12/2025	5185-1
1442	OXG3196	AG10236555	29/12/2025	7340-0
1443	QOC9F96	AG10236556	29/12/2025	5568-0
1444	PLB4I90	AG10236557	29/12/2025	5568-0
1445	NYA1I69	AG10236558	29/12/2025	5568-0
1446	GWJ4C37	AG10236559	29/12/2025	5568-0
1447	PLP5D56	AG10235238	29/12/2025	6122-0

1448	HLG9I72	AG10235239	29/12/2025	5185-1
1449	QOC2F61	AG10225428	29/12/2025	5550-0
1450	OWK8C60	AG10235241	29/12/2025	5541-4
1451	PUW6J95	AG10235242	29/12/2025	7340-0
1452	TDF6A85	AG10235243	29/12/2025	7340-0
1453	GXX7249	AG10235244	29/12/2025	7340-0
1454	QEM1J94	AG10235245	29/12/2025	7340-0
1455	QPG0H91	AG10235246	29/12/2025	7340-0
1456	QMY8F87	AG10235247	29/12/2025	7340-0
1457	HHQ3H69	AG10235248	29/12/2025	7340-0
1458	HHQ3H69	AG10235249	29/12/2025	6599-2
1459	TJS4I48	AG10225429	29/12/2025	5550-0
1460	LLN4B08	AG10225430	29/12/2025	5550-0
1461	HMP8J06	AG10235250	29/12/2025	5185-1
1462	PXH1F59	AG10236560	29/12/2025	7366-2
1463	HCB4557	AG10236561	29/12/2025	7340-0
1464	RTW0C59	AG10236562	29/12/2025	7366-2
1465	OPL4918	AG10236563	29/12/2025	5185-1
1466	HBA7716	AG10236564	29/12/2025	5185-1
1467	HDB8784	AG10236565	29/12/2025	5185-1
1468	HOD6A34	AG10236566	29/12/2025	5185-1
1469	HFW0D34	AG10232885	29/12/2025	5185-1
1470	MGU9348	AG10232886	29/12/2025	5550-0
1471	GTY3810	AG10232887	29/12/2025	5550-0
1472	RME9B68	AG10232890	29/12/2025	5550-0
1473	HDM2C11	AG10232891	29/12/2025	5185-1
1474	EBK0901	AG10232892	29/12/2025	5185-1
1475	TIU4A54	AG10232893	29/12/2025	5185-1
1476	GKZ0032	AG10232894	29/12/2025	5185-1
1477	QXR6J61	AG10232895	29/12/2025	5185-1
1478	HNB3A89	AG10232896	29/12/2025	5185-1
1479	OQF1J58	AG10232897	29/12/2025	7633-1
1480	GSY0712	AG10232898	29/12/2025	5185-1
1481	BSI8D30	AG10232899	29/12/2025	5185-1
1482	DJH8A49	AG10232900	29/12/2025	5185-1
1483	PFA5F02	AG10235606	29/12/2025	5185-1
1484	FDC9I36	AG10235607	29/12/2025	5185-1
1485	OJA1F33	AG10235608	29/12/2025	5185-1
1486	GSA6354	AG10235609	29/12/2025	5185-1
1487	GTC5271	AG10225431	29/12/2025	5541-4
1488	HKF6F88	AG10235610	29/12/2025	5185-1
1489	EGT3A77	AG10235611	29/12/2025	5185-1
1490	OPF2C74	AG10235612	29/12/2025	5185-1
1491	GWL8548	AG10235613	29/12/2025	5185-1
1492	OWN0754	AG10235614	29/12/2025	5185-1
1493	SYH0I74	AG10235615	29/12/2025	5185-1
1494	QAD3C80	AG10235616	29/12/2025	5185-1
1495	GQJ9J11	AG10235617	29/12/2025	5185-1
1496	EPP1217	AG10235618	29/12/2025	5185-1
1497	HCQ1821	AG10235619	29/12/2025	5185-1
1498	KBR9488	AG10235620	29/12/2025	5185-1
1499	BUT1B07	AG10235621	29/12/2025	5185-1
1500	FLI8C37	AG10235622	29/12/2025	5185-1
1501	AXB1F19	AG10235623	29/12/2025	5185-1
1502	HKZ5175	AG10235624	29/12/2025	5185-1
1503	PWE5C54	AG10236021	29/12/2025	7633-1
1504	GPE1307	AG10236022	29/12/2025	5185-1
1505	JIA6590	AG10236023	29/12/2025	7633-1
1506	PVL8J26	AG10236024	29/12/2025	7633-1
1507	KIC8284	AG10236025	29/12/2025	5185-1
1508	RNM6I15	AG10236026	29/12/2025	7633-1
1509	RVA7B25	AG10236027	29/12/2025	7633-1
1510	PZH4A12	AG10236028	29/12/2025	7633-1
1511	RNZ4F82	AG10236029	29/12/2025	5185-1
1512	NWN7947	AG10236030	29/12/2025	7633-1
1513	QXA7702	AG10236031	29/12/2025	7633-1
1514	PPH6484	AG10236032	29/12/2025	7633-1
1515	PZQ6J82	AG10236033	29/12/2025	7633-1
1516	DKS4H56	AG10236034	29/12/2025	7633-1
1517	BAN9399	AG10236035	29/12/2025	7633-1
1518	OQW8A29	AG10236036	29/12/2025	7633-1
1519	HHM1E45	AG10236037	29/12/2025	5185-1
1520	GZG8F96	AG10236038	29/12/2025	5185-1
1521	PPX8A62	AG10236039	29/12/2025	5185-1
1522	HKI7H77	AG10236041	29/12/2025	7633-1
1523	HGR6B38	AG10236044	29/12/2025	7633-1
1524	GKJ1870	AG10236045	29/12/2025	5185-1
1525	MPI3B40	AG10236046	29/12/2025	5185-1
1526	QUD5E09	AG10236047	29/12/2025	7633-1
1527	KYN5249	AG10236048	29/12/2025	7633-1
1528	HLN2H79	AG10236049	29/12/2025	5185-1
1529	GNS8196	AG10236138	29/12/2025	5185-1
1530	SHH4I02	AG10233731	29/12/2025	5487-0
1531	HEE6E77	AG10233732	29/12/2025	5550-0
1532	CMH5161	AG10233733	29/12/2025	5550-0
1533	GWR9917	AG10233734	29/12/2025	5185-1
1534	HDJ1C39	AG10233735	29/12/2025	5185-1
1535	BEP8E81	AG10233736	29/12/2025	6122-0
1536	TCZ3I11	AG10235359	29/12/2025	7340-0

1537	TDN2I17	AG10229987	29/12/2025	6866-1
1538	TDN2I17	AG10229988	29/12/2025	5010-0
1539	RMZ8E39	AG10235360	29/12/2025	7340-0
1540	GMF9I68	AG10235361	29/12/2025	7340-0
1541	RFV1H17	AG10235362	29/12/2025	7340-0
1542	TCG8I47	AG10235364	29/12/2025	7340-0
1543	RUT2I04	AG10235365	29/12/2025	7340-0
1544	SYP5A62	AG10235366	29/12/2025	7340-0
1545	OPO9H79	AG10235368	29/12/2025	5185-1
1546	PVX3E93	AG10235370	29/12/2025	5568-0
1547	OPF2C74	AG10235371	29/12/2025	6599-2
1548	PYF1E38	AG10236567	29/12/2025	5568-0
1549	ETQ4B78	AG10236572	29/12/2025	5185-1
1550	GTV4G99	AG10236575	29/12/2025	5185-1
1551	LLH5F30	AG10236576	29/12/2025	6122-0
1552	GVH0D04	AG10236577	29/12/2025	5185-1
1553	FJL5960	AG10236578	29/12/2025	5541-4
1554	KRG6I11	AG10236581	29/12/2025	5185-1
1555	RUI6C81	AG10235401	29/12/2025	7340-0
1556	TXO6C08	AG10235402	29/12/2025	7340-0
1557	GTC2598	AG10235404	29/12/2025	5185-1
1558	GRU7040	AG10235405	29/12/2025	7633-1
1559	TAM7C39	AG10235406	29/12/2025	5185-1
1560	TXP1B36	AG10235407	29/12/2025	7340-0
1561	TXP1B36	AG10235408	29/12/2025	6653-1
1562	HJD2398	AG10235409	29/12/2025	5185-1
1563	EAM4066	AG10235410	29/12/2025	5185-1
1564	MRM3I50	AG10235411	29/12/2025	6530-0
1565	HHR0D32	AG10235412	29/12/2025	5967-0
1566	RUF2I04	AG10235413	29/12/2025	6653-1
1567	RJM1C60	AG10235414	29/12/2025	5185-1
1568	HHX6F16	AG10235415	29/12/2025	5185-1
1569	TEA7J64	AG10235416	29/12/2025	7340-0
1570	TDH3E89	AG10235417	29/12/2025	6653-1
1571	TDH3E89	AG10235418	29/12/2025	5215-2
1572	QCS4B90	AG10227579	29/12/2025	5010-0
1573	QCS4B90	AG10227580	29/12/2025	6637-1
1574	QCS4B90	AG10227582	29/12/2025	6726-1
1575	QCS4B90	AG10227583	29/12/2025	6599-2
1576	RJY2B18	AG10233590	29/12/2025	5010-0
1577	EJJ5A82	AG10233934	29/12/2025	6530-0
1578	HKJ2G58	AG10233935	29/12/2025	6530-0
1579	HNV3271	AG10233936	29/12/2025	6530-0
1580	HNV3271	AG10233937	29/12/2025	5207-0
1581	GPJ7766	AG10233938	29/12/2025	6530-0
1582	PVJ5E06	AG10233939	29/12/2025	6530-0
1583	HLN3938	AG10233940	29/12/2025	5185-1
1584	PVG2174	AG10233941	29/12/2025	6653-1
1585	LAA4E80	AG10233942	29/12/2025	6530-0
1586	TCL5C75	AG10233591	29/12/2025	5045-0
1587	TCL5C75	AG10233592	29/12/2025	7030-1
1588	TCL5C75	AG10233593	29/12/2025	7340-0
1589	TCL5C75	AG10233594	29/12/2025	6599-2
1590	GRL1H36	AG10233599	29/12/2025	7684-1
1591	GRL1H36	AG10233600	29/12/2025	6637-1
1592	GRL1H36	AG10236301	29/12/2025	6726-1
1593	GRL1H36	AG10236302	29/12/2025	7340-0
1594	OQD7E58	AG10236303	29/12/2025	6548-0
1595	QUC6J16	AG10217758	29/12/2025	5428-3
1596	GYD3D27	AG10229781	30/12/2025	6580-0
1597	GYD3D27	AG10229782	30/12/2025	6599-2
1598	GYD3D27	AG10229783	30/12/2025	6637-2
1599	GZB3218	AG10229784	30/12/2025	5460-0
1600	GZR0H94	AG10229785	30/12/2025	5029-2
1601	GZR0H94	AG10229786	30/12/2025	6610-2
1602	TTV1J13	AG10229787	30/12/2025	5010-0
1603	TTV1J13	AG10229788	30/12/2025	7340-0
1604	TTV1J13	AG10229789	30/12/2025	6610-2
1605	TTV1J13	AG10229790	30/12/2025	7633-1
1606	HAO1247	AG10235251	30/12/2025	5185-1
1607	OWO0H60	AG10235253	30/12/2025	5185-1
1608	HFW3H77	AG10235373	30/12/2025	7633-2
1609	QNY1G31	AG10235254	30/12/2025	7633-1
1610	KHQ2C74	AG10235255	30/12/2025	5185-1
1611	TXH0B31	AG10235374	30/12/2025	5738-0
1612	HJI8125	AG10235256	30/12/2025	5185-1
1613	BBU0A67	AG10235257	30/12/2025	5185-1
1614	HMB0F12	AG10235258	30/12/2025	5185-1
1615	FCB3I80	AG10235259	30/12/2025	5185-1
1616	EYB9H22	AG10235260	30/12/2025	5185-1
1617	GVT3548	AG10235261	30/12/2025	5185-1
1618	OLR5261	AG10235262	30/12/2025	5185-1
1619	EAZ2651	AG10235263	30/12/2025	5185-1
1620	GSD9I17	AG10235264	30/12/2025	5185-1
1621	HOG9F66	AG10235376	30/12/2025	5185-1
1622	HNI9987	AG10235377	30/12/2025	7633-2
1623	HJZ7E56	AG10235378	30/12/2025	7340-0
1624	DUJ6022	AG10235266	30/12/2025	5185-1
1625	OQF6107	AG10232658	30/12/2025	6599-2

1626	ENL5188	AG10235379	30/12/2025	6599-2
1627	JFJ4824	AG10232659	30/12/2025	6599-2
1628	EUX4265	AG10235380	30/12/2025	7633-1
1629	DMI9A10	AG10232661	30/12/2025	5525-0
1630	JNN7H98	AG10232662	30/12/2025	6599-2
1631	PZT1J17	AG10235267	30/12/2025	7340-0
1632	OPD6F72	AG10235268	30/12/2025	7340-0
1633	RVP7G97	AG10235269	30/12/2025	7340-0
1634	HLU7C54	AG10235270	30/12/2025	5185-1
1635	PWP8731	AG10235271	30/12/2025	7340-0
1636	QUF2C81	AG10235272	30/12/2025	5185-1
1637	HEY4D02	AG10235273	30/12/2025	7340-0
1638	TYF0H09	AG10235274	30/12/2025	5185-1
1639	GWB1J87	AG10235275	30/12/2025	5185-1
1640	SHF9A10	AG10233943	30/12/2025	5452-1
1641	OXG9F36	AG10233945	30/12/2025	7625-2
1642	TCU3J48	AG10233946	30/12/2025	7625-2
1643	HMF8G24	AG10233947	30/12/2025	5509-0
1644	GXP9873	AG10233949	30/12/2025	5541-4
1645	JRF9C24	AG10235626	30/12/2025	5541-4
1646	HKN0J89	AG10232663	30/12/2025	5550-0
1647	RGA3F11	AG10235629	30/12/2025	6122-0
1648	DXT3B32	AG10235276	30/12/2025	5185-1
1649	HMY1713	AG10232664	30/12/2025	6599-2
1650	HIL2J87	AG10235277	30/12/2025	5185-1
1651	GWB1J87	AG10236139	30/12/2025	7366-2
1652	HGS9G42	AG10236140	30/12/2025	5541-4
1653	SHS0H79	AG10236141	30/12/2025	5541-4
1654	QQV7J07	AG10233950	30/12/2025	7625-1
1655	OLS6490	AG10233951	30/12/2025	5509-0
1656	GZA5H95	AG10235381	30/12/2025	5185-1
1657	HGU1811	AG10229990	30/12/2025	7684-1
1658	HGU1811	AG10229992	30/12/2025	7340-0
1659	TXN4E73	AG10232665	30/12/2025	7340-0
1660	RTH7J13	AG10235382	30/12/2025	5452-2
1661	QFM2C46	AG10236055	30/12/2025	7633-1
1662	OPU6347	AG10236056	30/12/2025	7633-1
1663	QXR4G71	AG10236057	30/12/2025	7340-0
1664	HIF1H75	AG10236058	30/12/2025	7340-0
1665	OWX9D00	AG10236142	30/12/2025	5185-1
1666	RNT4F88	AG10229993	30/12/2025	5452-1
1667	OWS0793	AG10235278	30/12/2025	5541-1
1668	OPF2C74	AG10235279	30/12/2025	5185-1
1669	PXZ9F97	AG10232666	30/12/2025	6599-2
1670	OPO2695	AG10232667	30/12/2025	6599-2
1671	GXY7I89	AG10232668	30/12/2025	5550-0
1672	HJZ7C14	AG10235848	30/12/2025	7340-0
1673	HJZ7C14	AG10235849	30/12/2025	6637-1
1674	TXW2A20	AG10235280	30/12/2025	5185-1
1675	HDV1792	AG10235383	30/12/2025	7633-1
1676	HNW2461	AG10236059	30/12/2025	5541-1
1677	QNE8705	AG10236060	30/12/2025	5541-1
1678	HFE0610	AG10236061	30/12/2025	5541-1
1679	BGS0888	AG10235282	30/12/2025	5185-1
1680	GTE2107	AG10235283	30/12/2025	5185-1
1681	HMC3D98	AG10235284	30/12/2025	5185-1
1682	HKY5I98	AG10236143	30/12/2025	5541-4
1683	RVM5F01	AG10235285	30/12/2025	7340-0
1684	HFW8778	AG10235286	30/12/2025	5185-1
1685	TCL5B16	AG10235287	30/12/2025	7340-0
1686	RNX5G25	AG10218920	30/12/2025	7340-0
1687	PUZ6D62	AG10218921	30/12/2025	7340-0
1688	NVS0F31	AG10229994	30/12/2025	6653-1
1689	HJZ7C14	AG10235850	30/12/2025	6637-2
1690	HDM1590	AG10218922	30/12/2025	6599-2
1691	HHE2C68	AG10235851	30/12/2025	6653-1
1692	HHE2C68	AG10235852	30/12/2025	5274-2
1693	HHE2C68	AG10235853	30/12/2025	6726-1
1694	HHE2C68	AG10235854	30/12/2025	6637-2
1695	HHE2C68	AG10235855	30/12/2025	6599-2
1696	HHE2C68	AG10235856	30/12/2025	7340-0
1697	TEB0F17	AG10229995	30/12/2025	5932-0
1698	RFW2A49	AG10235288	30/12/2025	5541-4
1699	OQR1G27	AG10218923	30/12/2025	6610-2
1700	PWY4B00	AG10235289	30/12/2025	5541-4
1701	HCC4249	AG10232669	30/12/2025	6599-2
1702	TCL5B16	AG10218924	30/12/2025	6599-2
1703	GYO6066	AG10229996	30/12/2025	7633-1
1704	HGT2551	AG10235419	30/12/2025	5738-0
1705	JRF9C24	AG10235420	30/12/2025	5550-0
1706	TEA1I29	AG10235422	30/12/2025	5541-4
1707	GAG8I29	AG10235423	30/12/2025	5525-0
1708	TDZ2D79	AG10235425	30/12/2025	5568-0
1709	IRR8235	AG10235426	30/12/2025	5185-1
1710	HNE3567	AG10235427	30/12/2025	5185-1
1711	HIU4662	AG10235428	30/12/2025	5185-1
1712	GSI0699	AG10229997	30/12/2025	5622-1
1713	RUZ7H27	AG10235857	30/12/2025	5843-4
1714	SHW4D42	AG10235858	30/12/2025	7340-0

1715	SHW4D42	AG10235859	30/12/2025	6050-2
1716	GZA5J26	AG10235384	30/12/2025	7633-1
1717	EJB4805	AG10235385	30/12/2025	5185-1
1718	OWH6640	AG10235386	30/12/2025	5185-1
1719	EUX4265	AG10235387	30/12/2025	5185-1
1720	MMK5517	AG10235388	30/12/2025	5185-1
1721	MMK5517	AG10235389	30/12/2025	6599-2
1722	TDB8C43	AG10235390	30/12/2025	7340-0
1723	SHQ3H26	AG10235391	30/12/2025	7340-0
1724	SYY6F18	AG10235392	30/12/2025	7340-0
1725	SHW4D42	AG10235860	30/12/2025	6653-1
1726	PVK3685	AG10232932	30/12/2025	5185-1
1727	GWR7904	AG10232933	30/12/2025	6599-2
1728	JHL4979	AG10232934	30/12/2025	6599-2
1729	HNA4F39	AG10232935	30/12/2025	5550-0
1730	SJG5C91	AG10232936	30/12/2025	7340-0
1731	HNE8063	AG10232937	30/12/2025	6599-2
1732	HAK6851	AG10232938	30/12/2025	5452-6
1733	QOF9G52	AG10230934	30/12/2025	7340-0
1734	PWQ1B78	AG10230935	30/12/2025	7340-0
1735	PWQ1B78	AG10230936	30/12/2025	7684-2
1736	PVP7288	AG10230937	30/12/2025	7030-1
1737	RMO5A29	AG10230938	30/12/2025	5568-0
1738	KRQ6A84	AG10230940	30/12/2025	7340-0
1739	HHQ5471	AG10235290	30/12/2025	7340-0
1740	KMZ9G80	AG10235292	30/12/2025	5185-1
1741	OPP2F64	AG10235293	30/12/2025	5185-1
1742	TDL9H89	AG10234747	30/12/2025	7340-0
1743	GVO8G01	AG10235630	30/12/2025	5568-0
1744	HNV8717	AG10235631	30/12/2025	5541-4
1745	HAD0D54	AG10234748	30/12/2025	5185-1
1746	HCB5J84	AG10235294	30/12/2025	7340-0
1747	PDX1G15	AG10234749	30/12/2025	7366-2
1748	HCB5J84	AG10235295	30/12/2025	5738-0
1749	SIC6F25	AG10226602	30/12/2025	6599-2
1750	HCB5J84	AG10235393	30/12/2025	6637-1
1751	SIC6F25	AG10226603	30/12/2025	6653-1
1752	REO5A60	AG10234750	30/12/2025	7340-0
1753	GZD9832	AG10225432	30/12/2025	5550-0
1754	HEL8682	AG10225433	30/12/2025	5509-0
1755	SIC6F25	AG10226604	30/12/2025	6580-0
1756	SIC6F25	AG10226605	30/12/2025	6726-1
1757	SIC6F25	AG10226606	30/12/2025	5010-0
1758	SIC6F25	AG10226607	30/12/2025	7684-1
1759	SJI9F42	AG10234752	30/12/2025	7340-0
1760	GWN1H82	AG10234753	30/12/2025	7340-0
1761	FJW4D22	AG10234754	30/12/2025	5185-1
1762	HNG3209	AG10234755	30/12/2025	5509-0
1763	PCY1A95	AG10234756	30/12/2025	7366-2
1764	RVA1I02	AG10234757	30/12/2025	7366-2
1765	RVK8A56	AG10234758	30/12/2025	7366-2
1766	OLR9I89	AG10234759	30/12/2025	5550-0
1767	JIB7A55	AG10234760	30/12/2025	5452-1
1768	IAA3D48	AG10234761	30/12/2025	5550-0
1769	TCF6H04	AG10236304	30/12/2025	5045-0
1770	TEJ0F36	AG10236307	30/12/2025	6637-1
1771	TEJ0F36	AG10236308	30/12/2025	7340-0
1772	DGI1837	AG10221858	30/12/2025	5550-0
1773	TXS0I16	AG10236309	30/12/2025	5274-1
1774	OLX7230	AG10233952	30/12/2025	5568-0
1775	RMP8E22	AG10236328	30/12/2025	6653-1
1776	HCG0B51	AG10237405	30/12/2025	5860-0
1777	GPJ4B50	AG10236360	30/12/2025	5258-2
1778	OWL5404	AG10236067	31/12/2025	7633-1
1779	PVK8E63	AG10236069	31/12/2025	5185-1
1780	NYG2B65	AG10236071	31/12/2025	5185-1
1781	HLN2785	AG10236072	31/12/2025	5185-1
1782	HHW2360	AG10236073	31/12/2025	5185-1
1783	NWQ3J42	AG10236074	31/12/2025	5185-1
1784	SUF1I97	AG10236076	31/12/2025	5185-1
1785	HBS3925	AG10236077	31/12/2025	5185-1
1786	TXM1A37	AG10236078	31/12/2025	7340-0
1787	OWV6E78	AG10236079	31/12/2025	7633-1
1788	OWV6E78	AG10236080	31/12/2025	5185-1
1789	OMH8E15	AG10236081	31/12/2025	5185-1
1790	RMH7I40	AG10236082	31/12/2025	7633-1
1791	LPW9F24	AG10236083	31/12/2025	5185-1
1792	PUK6B44	AG10235299	31/12/2025	7340-0
1793	HJF0E80	AG10237501	31/12/2025	5185-1
1794	NZX6F32	AG10237502	31/12/2025	7340-0
1795	SIX8D12	AG10237503	31/12/2025	7340-0
1796	PUP4B07	AG10237504	31/12/2025	7340-0
1797	GZD3650	AG10237505	31/12/2025	5185-1
1798	EYD1334	AG10237506	31/12/2025	5185-1
1799	HOF0288	AG10237507	31/12/2025	5185-1
1800	LBC0B33	AG10237508	31/12/2025	5185-1
1801	QOK4B19	AG10237509	31/12/2025	5185-1
1802	LMJ1999	AG10237510	31/12/2025	5185-1
1803	KDN9122	AG10237511	31/12/2025	5185-2

1804	OQX2D26	AG10237512	31/12/2025	7366-2
1805	OQX2D26	AG10237513	31/12/2025	5185-1
1806	AFO4B11	AG10237514	31/12/2025	5185-1
1807	HBJ2C32	AG10237517	31/12/2025	5185-1
1808	HIT9E72	AG10237518	31/12/2025	7340-0
1809	GVL1C34	AG10237519	31/12/2025	5185-1
1810	OPG6432	AG10237520	31/12/2025	7340-0
1811	TGK4C71	AG10237521	31/12/2025	7340-0
1812	JUJ5702	AG10237523	31/12/2025	5185-1
1813	JUJ5702	AG10237524	31/12/2025	6599-2
1814	HLD0G19	AG10237525	31/12/2025	5185-1
1815	GWV7316	AG10237527	31/12/2025	5185-1
1816	NXZ7B14	AG10237528	31/12/2025	5185-1
1817	HIC2076	AG10237529	31/12/2025	5185-2
1818	OWO0037	AG10237530	31/12/2025	5185-1
1819	GXW8J60	AG10237531	31/12/2025	5185-1
1820	BPJ2297	AG10237532	31/12/2025	5185-1
1821	HML0401	AG10237533	31/12/2025	5185-2
1822	BPJ2297	AG10237534	31/12/2025	5185-2
1823	KKA3977	AG10237535	31/12/2025	5185-2
1824	HLB3B23	AG10237536	31/12/2025	5185-2
1825	HMB4F87	AG10237537	31/12/2025	5185-2
1826	TEW8G24	AG10237538	31/12/2025	7340-0
1827	PXF8F48	AG10237539	31/12/2025	5185-1
1828	QXO9A30	AG10237540	31/12/2025	7366-2
1829	HCO5165	AG10237541	31/12/2025	5185-1
1830	TDX0H46	AG10237542	31/12/2025	6122-0
1831	RFA7F65	AG10237543	31/12/2025	7340-0
1832	PVS9970	AG10237544	31/12/2025	5185-1
1833	SYI7J64	AG10235503	31/12/2025	6599-2
1834	SYY1E92	AG10237546	31/12/2025	7030-1
1835	SYI7J64	AG10235504	31/12/2025	5452-1
1836	NRE1B62	AG10237547	31/12/2025	5185-1
1837	TDS9B61	AG10237548	31/12/2025	7340-0
1838	OZC3924	AG10237549	31/12/2025	5185-2
1839	HNU2915	AG10237550	31/12/2025	5185-1
1840	SHG1I37	AG10237551	31/12/2025	5185-2
1841	HJG5582	AG10237553	31/12/2025	5541-4
1842	RTG2J86	AG10237554	31/12/2025	5568-0
1843	KNE6J74	AG10237555	31/12/2025	5185-1
1844	PDV3I47	AG10237556	31/12/2025	5185-1
1845	HBJ2C32	AG10237557	31/12/2025	5185-1
1846	HCF4G73	AG10237558	31/12/2025	7366-2
1847	FTZ1F02	AG10237560	31/12/2025	5185-1
1848	QXJ1135	AG10237561	31/12/2025	7366-2
1849	QXJ1135	AG10237562	31/12/2025	5185-1
1850	JVS8B32	AG10237565	31/12/2025	5185-2
1851	HID7633	AG10237566	31/12/2025	7366-2
1852	OPZ7111	AG10237569	31/12/2025	5185-1
1853	DUT8J03	AG10237570	31/12/2025	5185-1
1854	ELP8A17	AG10237571	31/12/2025	5185-2
1855	RVY4D17	AG10237572	31/12/2025	7340-0
1856	FLY5290	AG10237574	31/12/2025	7366-2
1857	PWN1D21	AG10237575	31/12/2025	7340-0
1858	RUZ0H40	AG10237576	31/12/2025	5487-0
1859	DXW1I00	AG10237577	31/12/2025	5185-1
1860	GKJ1870	AG10237578	31/12/2025	5185-1
1861	OXJ1053	AG10237579	31/12/2025	5185-1
1862	OME7E13	AG10235505	31/12/2025	6599-2
1863	HNZ2H68	AG10235300	31/12/2025	5541-4
1864	HDY4717	AG10230944	31/12/2025	7340-0
1865	HLV3524	AG10230945	31/12/2025	7030-1
1866	HLV3524	AG10230946	31/12/2025	7340-0
1867	RTX3B15	AG10230947	31/12/2025	7340-0
1868	HIG2052	AG10230948	31/12/2025	7633-1
1869	GTM6F06	AG10230949	31/12/2025	7340-0
1870	HJR6649	AG10230950	31/12/2025	6041-2
1871	FZT9G57	AG10235506	31/12/2025	7366-2
1872	RVS6F90	AG10236310	31/12/2025	5010-0
1873	RIS7I63	AG10232939	31/12/2025	7366-2
1874	HKN0J89	AG10232940	31/12/2025	5185-1
1875	HNI4J38	AG10232941	31/12/2025	6530-0
1876	SYO9I87	AG10235429	31/12/2025	7340-0
1877	SYO9I87	AG10235430	31/12/2025	6653-1
1878	SYO9I87	AG10235431	31/12/2025	5967-0
1879	SYO9I87	AG10235432	31/12/2025	5215-2
1880	ALQ7H23	AG10235433	31/12/2025	5185-1
1881	RFP4E58	AG10235434	31/12/2025	5215-2
1882	LRX9C81	AG10235435	31/12/2025	5185-1
1883	QPZ7A31	AG10235436	31/12/2025	5185-1
1884	PUQ1C89	AG10235437	31/12/2025	5185-1
1885	FUR9J45	AG10235438	31/12/2025	5185-1
1886	HBS7296	AG10235439	31/12/2025	5185-1
1887	OQQ9D36	AG10235440	31/12/2025	5185-1
1888	HJQ9E21	AG10235441	31/12/2025	7340-0
1889	GON6035	AG10235442	31/12/2025	5185-1
1890	LQI7I32	AG10235443	31/12/2025	5185-1
1891	RFT4E20	AG10235444	31/12/2025	7633-1
1892	HGS8277	AG10235445	31/12/2025	5185-1

1893	HCE1946	AG10235446	31/12/2025	5185-1
1894	GXP9701	AG10235447	31/12/2025	5185-1
1895	RMP2A85	AG10235448	31/12/2025	5185-1
1896	QOB6A01	AG10235449	31/12/2025	7340-0
1897	PYW9F50	AG10235450	31/12/2025	6653-1
1898	PYW9F50	AG10235451	31/12/2025	7340-0
1899	HAV4D18	AG10235452	31/12/2025	5185-1
1900	FUC0719	AG10235453	31/12/2025	5185-1
1901	HAR7I14	AG10235454	31/12/2025	5185-1
1902	HFG4D25	AG10235455	31/12/2025	5185-1
1903	PVD4B29	AG10235456	31/12/2025	5185-1
1904	GZD9F40	AG10235457	31/12/2025	7633-1
1905	RVM7E77	AG10235458	31/12/2025	6700-0
1906	LSP1E23	AG10235459	31/12/2025	6122-0
1907	OZF2G07	AG10235460	31/12/2025	5185-1
1908	HBU6828	AG10235461	31/12/2025	5185-1
1909	OMG9B20	AG10235462	31/12/2025	5185-1
1910	EAM4066	AG10235463	31/12/2025	5185-1
1911	HED7034	AG10235464	31/12/2025	7340-0
1912	HED7034	AG10235465	31/12/2025	6653-1
1913	KKS1J71	AG10235466	31/12/2025	5185-1
1914	SUA5B17	AG10235467	31/12/2025	7340-0
1915	QUV2G51	AG10235468	31/12/2025	7340-0
1916	PWD3D38	AG10235469	31/12/2025	7340-0
1917	HIO4F14	AG10235470	31/12/2025	5185-1
1918	GZK2D65	AG10235471	31/12/2025	6530-0
1919	HGF0897	AG10235472	31/12/2025	5185-1
1920	GZP1045	AG10235473	31/12/2025	5185-1
1921	QUU0466	AG10235474	31/12/2025	5185-1
1922	GSX5031	AG10235475	31/12/2025	7340-0
1923	GZN8999	AG10235477	31/12/2025	5185-1
1924	RTF6C41	AG10235478	31/12/2025	7340-0
1925	OPS0I72	AG10235479	31/12/2025	5541-4
1926	DPP3J86	AG10235481	31/12/2025	5550-0
1927	OPL0E49	AG10235482	31/12/2025	7633-1
1928	PVP9434	AG10237310	31/12/2025	5819-6
1929	PVP9434	AG10237311	31/12/2025	6599-2
1930	PUV2E21	AG10235507	31/12/2025	5452-1
1931	QNF2D94	AG10236315	31/12/2025	5010-0
1932	QNF2D94	AG10236316	31/12/2025	6637-1
1933	QNF2D94	AG10236317	31/12/2025	7684-2
1934	QNF2D94	AG10236318	31/12/2025	7340-0
1935	SSO2I50	AG10236319	31/12/2025	5274-1
1936	SSO2I50	AG10236320	31/12/2025	5720-0
1937	SSO2I50	AG10236321	31/12/2025	7617-3
1938	SSO2I50	AG10236322	31/12/2025	7714-2
1939	HHQ3J61	AG10233953	31/12/2025	7048-1
1940	HFO4936	AG10227950	31/12/2025	6599-2
1941	OOZ3C87	AG10235867	31/12/2025	6530-0
1942	HFO4936	AG10227951	31/12/2025	5010-0
1943	GXA9A09	AG10233964	31/12/2025	6530-0
1944	OWH6G99	AG10233966	31/12/2025	6530-0
1945	HFC8J21	AG10233970	31/12/2025	5185-1
1946	HBH3E09	AG10232670	31/12/2025	5550-0
1947	PVT2F16	AG10232671	31/12/2025	5185-1
1948	OWL2993	AG10235394	31/12/2025	5185-1
1949	OWL2993	AG10235395	31/12/2025	5185-2
1950	QXR8J19	AG10235397	31/12/2025	5819-6
1951	GUK2903	AG10235399	31/12/2025	5819-6
1952	PYA3661	AG10235400	31/12/2025	7340-0
1953	GWK7A95	AG10232673	31/12/2025	5550-0
1954	HJJ1I06	AG10237301	31/12/2025	6157-0
1955	GVV4J82	AG10237302	31/12/2025	5819-6
1956	RVC3G20	AG10236584	31/12/2025	7340-0
1957	KGR9020	AG10236585	31/12/2025	5819-6
1958	GYL6D76	AG10236586	31/12/2025	5509-0
1959	HLJ0J85	AG10236588	31/12/2025	5185-1
1960	RMR6J61	AG10236589	31/12/2025	5509-0
1961	NYC8A06	AG10236590	31/12/2025	5185-1
1962	OWR5280	AG10236592	31/12/2025	5738-0
1963	PUJ8H06	AG10236593	31/12/2025	5185-1
1964	OME0A14	AG10236594	31/12/2025	5568-0
1965	HBG2915	AG10236595	31/12/2025	7340-0
1966	RNM4A78	AG10236596	31/12/2025	5550-0
1967	GZQ8998	AG10236597	31/12/2025	5568-0
1968	SHJ3E29	AG10236598	31/12/2025	5568-0
1969	HIV0I20	AG10236599	31/12/2025	7340-0
1970	IUI5G84	AG10236600	31/12/2025	5185-1
1971	RTK3F75	AG10233007	31/12/2025	6599-2
1972	RTK3F75	AG10233008	31/12/2025	5010-0
1973	RTK3F75	AG10233009	31/12/2025	6637-1
1974	RTK3F75	AG10233010	31/12/2025	7340-0
1975	RTK3F75	AG10233012	31/12/2025	6602-0
1976	PDN4I93	AG10233013	31/12/2025	7633-2
1977	TCE8I46	AG10235296	31/12/2025	7340-0
1978	HDL2B07	AG10237303	31/12/2025	5541-4
1979	SHH4C42	AG10237304	31/12/2025	5541-4
1980	TXB5A48	AG10237305	31/12/2025	5738-0
1981	HFT1H34	AG10237306	31/12/2025	5185-1

1982	RNE2F00	AG10235297	31/12/2025	7340-0
1983	TXD6E16	AG10230000	31/12/2025	6637-1
1984	TXD6E16	AG10235501	31/12/2025	7714-2
1985	TXD6E16	AG10235502	31/12/2025	7340-0
1986	TCF2B23	AG10235298	31/12/2025	7340-0
1987	HLX9830	AG10236062	31/12/2025	5185-1
1988	HGL7I26	AG10236063	31/12/2025	7633-2
1989	EUI9G87	AG10236064	31/12/2025	7633-1
1990	EUI9G87	AG10236065	31/12/2025	5185-1
1991	OMG0F70	AG10236066	31/12/2025	7633-1
1992	GZT7451	AG10228691	31/12/2025	5550-0
1993	HEK3990	AG10236323	01/01/2026	5010-0
1994	HEK3990	AG10236324	01/01/2026	7340-0
1995	OXC9J64	AG10227952	01/01/2026	5541-1
1996	HKK9F01	AG10227953	01/01/2026	5452-1
1997	TXJ6E51	AG10227954	01/01/2026	5452-1
1998	QUR9F94	AG10227955	01/01/2026	5452-1
1999	HKW5E85	AG10233954	01/01/2026	5185-2
2000	HOF0071	AG10234762	01/01/2026	5185-1
2001	PWZ6H84	AG10233956	01/01/2026	7340-0
2002	HCI2040	AG10233957	01/01/2026	5185-1
2003	SJF3J57	AG10217759	01/01/2026	6726-1
2004	SJF3J57	AG10217760	01/01/2026	6408-0
2005	SJF3J57	AG10217761	01/01/2026	6599-2
2006	SJF3J57	AG10217762	01/01/2026	7030-1
2007	OXB1A04	AG10233958	01/01/2026	5185-1
2008	HIJ9G92	AG10233959	01/01/2026	5185-1
2009	JKX9F44	AG10233960	01/01/2026	5185-1
2010	QUD0D95	AG10227956	01/01/2026	5541-1
2011	HAC7890	AG10233962	01/01/2026	7340-0
2012	KZM8234	AG10236333	01/01/2026	5274-1
2013	KZM8234	AG10236334	01/01/2026	5010-0
2014	KZM8234	AG10236335	01/01/2026	6050-2
2015	KZM8234	AG10236336	01/01/2026	6556-1
2016	KZM8234	AG10236337	01/01/2026	6726-1
2017	KZM8234	AG10236338	01/01/2026	6610-2
2018	KZM8234	AG10236339	01/01/2026	5967-0
2019	KZM8234	AG10236340	01/01/2026	5266-3
2020	KZM8234	AG10236341	01/01/2026	5061-0
2021	KZM8234	AG10236342	01/01/2026	6912-0
2022	KZM8234	AG10236343	01/01/2026	5835-0
2023	KZM8234	AG10236344	01/01/2026	7340-0
2024	KZM8234	AG10236345	01/01/2026	7684-1
2025	KZM8234	AG10236346	01/01/2026	6653-1
2026	HAO5739	AG10237401	01/01/2026	5550-0
2027	HAO5739	AG10237402	01/01/2026	5452-1
2028	HHO1D17	AG10237411	01/01/2026	7340-0
2029	PWS8I76	AG10236347	01/01/2026	5720-0
2030	GQR6J71	AG10237429	01/01/2026	6530-0
2031	HGA1E00	AG10237435	01/01/2026	6530-0
2032	PEF9D27	AG10237436	01/01/2026	6530-0
2033	TXO5C17	AG10237226	01/01/2026	7340-0
2034	QKS5J29	AG10237587	02/01/2026	5185-1
2035	RUN8H75	AG10237589	02/01/2026	7340-0
2036	HEA1412	AG10237590	02/01/2026	7366-2
2037	PYJ7I16	AG10237591	02/01/2026	5185-1
2038	QXE5E33	AG10237592	02/01/2026	7340-0
2039	DRE7D79	AG10237593	02/01/2026	5185-1
2040	DRE7D79	AG10237594	02/01/2026	6599-2
2041	OXD9393	AG10237595	02/01/2026	5185-1
2042	QNV6F04	AG10237596	02/01/2026	7340-0
2043	PVU0382	AG10237600	02/01/2026	7340-0
2044	PXZ6890	AG10236088	02/01/2026	7633-1
2045	ETV3H20	AG10236089	02/01/2026	7633-1
2046	HLX7G25	AG10236091	02/01/2026	7633-1
2047	HKN2688	AG10236093	02/01/2026	5185-1
2048	GWC3F17	AG10236095	02/01/2026	7633-1
2049	OWM5196	AG10236096	02/01/2026	7633-1
2050	JOZ9421	AG10236097	02/01/2026	7633-1
2051	HLZ3H11	AG10236100	02/01/2026	5185-1
2052	TET8A98	AG10235484	02/01/2026	7340-0
2053	TET8A98	AG10235485	02/01/2026	6653-1
2054	TET8A98	AG10235486	02/01/2026	7030-1
2055	DRF8518	AG10235487	02/01/2026	5568-0
2056	RVI9H97	AG10235489	02/01/2026	6122-0
2057	RGD0E40	AG10235495	02/01/2026	6530-0
2058	UEN0E71	AG10235496	02/01/2026	5185-1
2059	FJE7H45	AG10235498	02/01/2026	5185-1
2060	MVW2293	AG10235499	02/01/2026	5185-1
2061	HNW1G13	AG10235500	02/01/2026	5185-1
2062	TEI0F83	AG10235633	02/01/2026	7340-0
2063	HDE0261	AG10235635	02/01/2026	7340-0
2064	OQC6G72	AG10235640	02/01/2026	5185-1
2065	LSG9E92	AG10235643	02/01/2026	5185-1
2066	PXL7D62	AG10235645	02/01/2026	5185-1
2067	IUR0927	AG10235646	02/01/2026	5185-1
2068	GKL9898	AG10235647	02/01/2026	5185-1
2069	HMY5F62	AG10234765	02/01/2026	5460-0
2070	GVX8955	AG10235648	02/01/2026	5185-1

2071	TKH4I61	AG10237413	02/01/2026	5878-0
2072	TKH4I61	AG10237414	02/01/2026	5843-3
2073	TKH4I61	AG10237415	02/01/2026	6181-0
2074	TKH4I61	AG10237416	02/01/2026	5967-0
2075	HKK4843	AG10235653	02/01/2026	7340-0
2076	RMO6E35	AG10235655	02/01/2026	7340-0
2077	HKT3G20	AG10237202	02/01/2026	7633-1
2078	RNL3J82	AG10237205	02/01/2026	7633-1
2079	GZW5014	AG10237206	02/01/2026	7633-1
2080	GZW5014	AG10237207	02/01/2026	5185-1
2081	GHJ5I61	AG10237209	02/01/2026	7633-1
2082	GUH4H20	AG10237212	02/01/2026	5185-1
2083	HNU2J51	AG10237213	02/01/2026	5185-1
2084	HBH8A06	AG10237217	02/01/2026	5541-4
2085	HFW1D74	AG10237218	02/01/2026	5541-4
2086	RUI6H17	AG10235656	02/01/2026	7340-0
2087	TCQ4I74	AG10235658	02/01/2026	5452-2
2088	HLN9630	AG10238002	02/01/2026	5185-1
2089	PZH8D32	AG10238003	02/01/2026	5185-1
2090	HKO1616	AG10238004	02/01/2026	5185-2
2091	OPR2B59	AG10238005	02/01/2026	5185-2
2092	HGB9J42	AG10238006	02/01/2026	5185-1
2093	QWT7E92	AG10238007	02/01/2026	5185-1
2094	QWT7E92	AG10238008	02/01/2026	6599-2
2095	RFQ1E74	AG10238009	02/01/2026	5185-1
2096	HLJ7464	AG10238010	02/01/2026	5185-1
2097	HNY2608	AG10238011	02/01/2026	5185-1
2098	MRQ8B49	AG10238012	02/01/2026	5185-1
2099	HLV2C19	AG10238014	02/01/2026	7340-0
2100	RGC7E90	AG10238016	02/01/2026	5568-0
2101	HEA3823	AG10238017	02/01/2026	5568-0
2102	OSO3J41	AG10238018	02/01/2026	5568-0
2103	HJL4G53	AG10238019	02/01/2026	5185-1
2104	GZV7382	AG10238021	02/01/2026	7366-2
2105	HFN6J84	AG10238022	02/01/2026	5185-1
2106	GQH3J95	AG10238023	02/01/2026	5185-1
2107	GMF9F44	AG10238024	02/01/2026	7366-2
2108	PUU0906	AG10238025	02/01/2026	5185-1
2109	CSB8A12	AG10238027	02/01/2026	5185-2
2110	OPH1530	AG10238028	02/01/2026	7366-2
2111	LOY3B95	AG10238029	02/01/2026	5185-1
2112	PVS0A94	AG10238030	02/01/2026	7366-2
2113	PVS0A94	AG10238031	02/01/2026	5185-1
2114	PVS0A94	AG10238032	02/01/2026	6599-2
2115	HHK6811	AG10238033	02/01/2026	5185-1
2116	OPY4218	AG10238034	02/01/2026	5185-1
2117	GWL0H52	AG10238035	02/01/2026	5185-1
2118	HNS7H10	AG10238036	02/01/2026	5568-0
2119	CYW5E66	AG10238037	02/01/2026	5185-1
2120	OMC9I71	AG10238038	02/01/2026	5185-1
2121	HIS5555	AG10238039	02/01/2026	7366-2
2122	HIS5555	AG10238040	02/01/2026	5185-1
2123	HBI8F81	AG10238041	02/01/2026	7030-1
2124	HBI8F81	AG10238043	02/01/2026	7366-2
2125	OQG5572	AG10238045	02/01/2026	5185-1
2126	QOD9013	AG10238046	02/01/2026	5185-1
2127	HOE1313	AG10238047	02/01/2026	5185-1
2128	TDU3I94	AG10238048	02/01/2026	7366-2
2129	HDZ8E37	AG10238049	02/01/2026	5185-1
2130	GZF3A67	AG10238050	02/01/2026	5185-1
2131	GXZ4931	AG10238051	02/01/2026	5185-1
2132	QOW9H21	AG10238053	02/01/2026	5568-0
2133	PWZ8F98	AG10238054	02/01/2026	5185-1
2134	GYI0034	AG10238055	02/01/2026	5185-2
2135	LSB7I79	AG10238056	02/01/2026	7366-2
2136	RGA2B19	AG10238057	02/01/2026	7340-0
2137	RGA2B19	AG10238058	02/01/2026	6599-2
2138	HDK6218	AG10238059	02/01/2026	5185-1
2139	QQD6440	AG10238060	02/01/2026	7366-2
2140	QQD6440	AG10238061	02/01/2026	5185-1
2141	TDY3G19	AG10238062	02/01/2026	7340-0
2142	JIM2H28	AG10238064	02/01/2026	5185-1
2143	THG6J85	AG10238065	02/01/2026	7030-1
2144	QPN7F66	AG10238066	02/01/2026	5568-0
2145	SHO7B17	AG10238067	02/01/2026	5568-0
2146	KXY9E82	AG10238068	02/01/2026	5568-0
2147	TXC7D06	AG10238069	02/01/2026	5568-0
2148	QVY0G96	AG10238070	02/01/2026	7366-2
2149	HHD0770	AG10238071	02/01/2026	5185-1
2150	HHP6I11	AG10238072	02/01/2026	5185-1
2151	HNG5492	AG10238073	02/01/2026	5185-1
2152	MRO1E19	AG10238074	02/01/2026	5185-1
2153	QUJ3523	AG10235660	02/01/2026	5185-1
2154	HCN1F23	AG10235661	02/01/2026	7340-0
2155	HJW3B50	AG10235662	02/01/2026	5185-1
2156	HED6467	AG10237219	02/01/2026	7633-1
2157	RAM7B19	AG10237220	02/01/2026	7633-1
2158	GXP8774	AG10237221	02/01/2026	7633-1
2159	GXP8774	AG10237222	02/01/2026	5185-1

2160	HNX1G78	AG10237223	02/01/2026	7633-1
2161	KRK8E74	AG10235663	02/01/2026	7366-2
2162	RTQ0J56	AG10237801	02/01/2026	7340-0
2163	GVK4A05	AG10237802	02/01/2026	7633-1
2164	OWJ3830	AG10237803	02/01/2026	5185-1
2165	HMA9J67	AG10237805	02/01/2026	7340-0
2166	GLF3C23	AG10237806	02/01/2026	7633-1
2167	QUR2A78	AG10237807	02/01/2026	7633-1
2168	OMH1B37	AG10237808	02/01/2026	5185-1
2169	OIL3461	AG10237809	02/01/2026	7633-1
2170	LXJ5380	AG10237811	02/01/2026	5185-1
2171	HDQ3F73	AG10237812	02/01/2026	5185-1
2172	TEJ3H95	AG10237813	02/01/2026	7340-0
2173	TEJ3H95	AG10237814	02/01/2026	6653-1
2174	MPF7367	AG10237815	02/01/2026	5525-0
2175	PUS9E22	AG10237312	02/01/2026	7340-0
2176	PYI2E91	AG10237601	02/01/2026	7625-1
2177	PYT6G35	AG10237602	02/01/2026	7625-1
2178	RVE8I59	AG10235514	02/01/2026	6599-2
2179	HFX2H64	AG10236353	02/01/2026	5010-0
2180	HCU5J55	AG10236358	02/01/2026	6653-1
2181	UAB2B57	AG10237421	02/01/2026	5738-0
2182	UAB2B57	AG10237422	02/01/2026	5622-2
2183	GPJ4B50	AG10237426	02/01/2026	6530-0
2184	OPX9321	AG10218926	02/01/2026	6599-2
2185	OPX9321	AG10218927	02/01/2026	5010-0
2186	OOZ3C87	AG10237431	02/01/2026	6530-0
2187	PEF9D27	AG10237437	02/01/2026	6530-0
2188	GIT5C05	AG10227962	02/01/2026	5010-0
2189	NYU2A08	AG10237448	02/01/2026	5860-0
2190	KON9C96	AG10232942	02/01/2026	5185-1
2191	GSA3C77	AG10232945	02/01/2026	5185-1
2192	RGB5A95	AG10232946	02/01/2026	5185-1
2193	RNU6F79	AG10233105	03/01/2026	7340-0
2194	QXO9H34	AG10227787	03/01/2026	7340-0
2195	HAO8825	AG10234766	03/01/2026	5550-0
2196	OOY8697	AG10234768	03/01/2026	7340-0
2197	HNE7169	AG10234769	03/01/2026	7366-2
2198	HJJ3F62	AG10234770	03/01/2026	5185-1
2199	HYV8C39	AG10234771	03/01/2026	5185-1
2200	HCU0096	AG10234772	03/01/2026	5185-1
2201	PEK3819	AG10234773	03/01/2026	5185-1
2202	ESU6C36	AG10234774	03/01/2026	5185-1
2203	HBB4B75	AG10234775	03/01/2026	7340-0
2204	PZL6539	AG10234776	03/01/2026	7340-0
2205	HGT5890	AG10234777	03/01/2026	7340-0
2206	OPW5296	AG10234779	03/01/2026	5185-1
2207	OVA5616	AG10234783	03/01/2026	5185-1
2208	KJW8678	AG10234785	03/01/2026	5185-1
2209	HOB3542	AG10234787	03/01/2026	5185-1
2210	HEU4920	AG10234788	03/01/2026	5185-1
2211	RUX0D40	AG10234790	03/01/2026	5509-0
2212	TXP5A62	AG10227958	03/01/2026	7056-1
2213	TXP5A62	AG10227959	03/01/2026	7340-0
2214	TXP5A62	AG10227960	03/01/2026	7684-2
2215	DYJ6I64	AG10233022	03/01/2026	6530-0
2216	OXJ9G79	AG10227961	03/01/2026	5274-2
2217	HNE8392	AG10236145	03/01/2026	5819-6
2218	QPC9C78	AG10236361	03/01/2026	5010-0
2219	QPC9C78	AG10236362	03/01/2026	6599-2
2220	QPC9C78	AG10236363	03/01/2026	7340-0
2221	QPC9C78	AG10236364	03/01/2026	6602-0
2222	QPC9C78	AG10236365	03/01/2026	6637-1
2223	SIW2B98	AG10236146	03/01/2026	5819-6
2224	PZD9A56	AG10236147	03/01/2026	5819-6
2225	PWG7624	AG10236150	03/01/2026	5819-6
2226	OXH2F47	AG10237816	03/01/2026	5185-1
2227	HKT0188	AG10237817	03/01/2026	5185-1
2228	HIM3H87	AG10237820	03/01/2026	5550-0
2229	PVB3B85	AG10237823	03/01/2026	5550-0
2230	QXU7J07	AG10237824	03/01/2026	5568-0
2231	QOW9H21	AG10233106	03/01/2026	7366-2
2232	OPP7I51	AG10233107	03/01/2026	7340-0
2233	UAW8I39	AG10233109	03/01/2026	7366-2
2234	HDV0F99	AG10234796	03/01/2026	5185-1
2235	NPC1J82	AG10234797	03/01/2026	5550-0
2236	NYA4164	AG10234798	03/01/2026	5452-1
2237	HMO2068	AG10234799	03/01/2026	5185-1
2238	TDC9G45	AG10234800	03/01/2026	7366-2
2239	RNJ7J42	AG10235520	03/01/2026	6602-0
2240	RNJ7J42	AG10235521	03/01/2026	6726-1
2241	RNJ7J42	AG10235522	03/01/2026	7340-0
2242	RNJ7J42	AG10235523	03/01/2026	7684-2
2243	PUQ6D80	AG10235529	03/01/2026	6599-2
2244	ECH1817	AG10235531	03/01/2026	6653-1
2245	ECH1817	AG10235532	03/01/2026	5010-0
2246	ECH1817	AG10235533	03/01/2026	6726-1
2247	ECH1817	AG10235534	03/01/2026	7340-0
2248	HBI4E81	AG10235535	03/01/2026	5010-0

2249	HBI4E81	AG10235536	03/01/2026	6599-2
2250	QUR9F94	AG10233023	03/01/2026	5452-1
2251	OOW9H01	AG10237227	03/01/2026	5592-0
2252	HIL1C90	AG10227788	03/01/2026	7340-0
2253	PXB7H32	AG10238076	04/01/2026	5568-0
2254	PXQ6466	AG10238077	04/01/2026	5185-1
2255	SHH3C39	AG10238083	04/01/2026	7366-2
2256	SHH3C39	AG10238084	04/01/2026	5185-1
2257	QUC0262	AG10238086	04/01/2026	5185-1
2258	HDD0466	AG10238089	04/01/2026	5185-1
2259	HGA3510	AG10238090	04/01/2026	5185-1
2260	HNC1751	AG10238091	04/01/2026	5185-1
2261	HDV1428	AG10238093	04/01/2026	5185-1
2262	QNK1H21	AG10238094	04/01/2026	7366-2
2263	OPU2975	AG10238096	04/01/2026	5185-1
2264	OUV9A54	AG10238097	04/01/2026	5452-1
2265	RHC0F69	AG10238100	04/01/2026	5185-1
2266	HIK7460	AG10237614	04/01/2026	5185-1
2267	PXS1E26	AG10237615	04/01/2026	5185-1
2268	GVL8G65	AG10237617	04/01/2026	5185-1
2269	HMF6494	AG10237620	04/01/2026	5185-1
2270	FWR3C13	AG10237626	04/01/2026	5185-1
2271	PWG3D41	AG10237629	04/01/2026	5185-1
2272	ERW6H68	AG10237631	04/01/2026	5185-1
2273	PWJ9J98	AG10237634	04/01/2026	7340-0
2274	SHV2G29	AG10237637	04/01/2026	7340-0
2275	TDT9F62	AG10237638	04/01/2026	7340-0
2276	TXB0H57	AG10237639	04/01/2026	7340-0
2277	TXQ9H59	AG10237640	04/01/2026	7340-0
2278	SYJ6J71	AG10237645	04/01/2026	7340-0
2279	FJW4D22	AG10238603	04/01/2026	5185-1
2280	AAA5D07	AG10238604	04/01/2026	5185-1
2281	GWL0H52	AG10238605	04/01/2026	5568-0
2282	OQU8I08	AG10238608	04/01/2026	5568-0
2283	OWI5106	AG10238609	04/01/2026	5568-0
2284	KNR3720	AG10238610	04/01/2026	5568-0
2285	RME6F34	AG10238611	04/01/2026	5568-0
2286	TXN1F49	AG10238612	04/01/2026	5568-0
2287	OMA7236	AG10237224	04/01/2026	7633-1
2288	HGB0A07	AG10237225	04/01/2026	5185-1
2289	GXK5566	AG10226612	04/01/2026	5738-0
2290	HLP7389	AG10237825	04/01/2026	5185-1
2291	GOM2513	AG10237826	04/01/2026	5185-1
2292	HIP6I10	AG10237827	04/01/2026	5185-1
2293	GUK6926	AG10237828	04/01/2026	5185-1
2294	OXJ9G79	AG10227964	04/01/2026	5274-2
2295	OXJ9G79	AG10227965	04/01/2026	5835-0
2296	OXJ9G79	AG10227966	04/01/2026	5037-1
2297	OXJ9G79	AG10227967	04/01/2026	7340-0
2298	OXJ9G79	AG10227968	04/01/2026	6602-0
2299	OXJ9G79	AG10227969	04/01/2026	6637-2
2300	TEZ9B54	AG10237446	04/01/2026	6050-3
2301	AZM8H31	AG10237447	04/01/2026	5843-3
2302	MUF6544	AG10237314	05/01/2026	5185-1
2303	RVP1H93	AG10237316	05/01/2026	5185-1
2304	HHY2G33	AG10236603	05/01/2026	5568-0
2305	PVP2G54	AG10232679	05/01/2026	6599-2
2306	SXB5J01	AG10237320	05/01/2026	7340-0
2307	QYJ7A82	AG10232680	05/01/2026	5550-0
2308	OWT4D02	AG10237324	05/01/2026	5185-1
2309	OWR6285	AG10237651	05/01/2026	5819-6
2310	GAV7610	AG10232683	05/01/2026	6599-2
2311	GKO8564	AG10232684	05/01/2026	6599-2
2312	EPP1217	AG10237653	05/01/2026	5568-0
2313	FHK3B34	AG10237654	05/01/2026	5452-6
2314	PSA8E70	AG10230954	05/01/2026	5541-4
2315	TXE0I77	AG10230955	05/01/2026	7340-0
2316	TXE0I77	AG10230956	05/01/2026	7684-2
2317	TXE0I77	AG10230957	05/01/2026	6394-4
2318	HXV1941	AG10227789	05/01/2026	5185-1
2319	EPP1217	AG10227791	05/01/2026	5185-1
2320	ERC5J99	AG10230961	05/01/2026	5525-0
2321	KOA9485	AG10232685	05/01/2026	6599-2
2322	GOU7E23	AG10237326	05/01/2026	5185-1
2323	TDB1F11	AG10237655	05/01/2026	5819-4
2324	HGL4C85	AG10226613	05/01/2026	5720-0
2325	QNZ2720	AG10232687	05/01/2026	6599-2
2326	SUD0C12	AG10237656	05/01/2026	5819-6
2327	PUE9968	AG10237832	05/01/2026	5550-0
2328	PYY2224	AG10237833	05/01/2026	5509-0
2329	HIF3G92	AG10237834	05/01/2026	5550-0
2330	LOG2I27	AG10237835	05/01/2026	7366-2
2331	OXH1120	AG10235666	05/01/2026	5541-4
2332	HNT5046	AG10235667	05/01/2026	5720-0
2333	PUE3H51	AG10237228	05/01/2026	5550-0
2334	TDS5C47	AG10237229	05/01/2026	7340-0
2335	GSM1D29	AG10237230	05/01/2026	5576-0
2336	QXW8A71	AG10230962	05/01/2026	7366-2
2337	HMG5H24	AG10233112	05/01/2026	5185-1

2338	NYP3E24	AG10233113	05/01/2026	5185-1
2339	OPS9H45	AG10233115	05/01/2026	7366-2
2340	JIA6590	AG10233117	05/01/2026	7366-2
2341	RVE4D58	AG10233118	05/01/2026	6599-2
2342	PWU6A03	AG10236152	05/01/2026	5185-1
2343	TWZ2D71	AG10236153	05/01/2026	7633-1
2344	HML9I15	AG10236157	05/01/2026	5185-1
2345	GWL2025	AG10235537	05/01/2026	6599-2
2346	GWL2025	AG10235538	05/01/2026	5010-0
2347	LKL8J82	AG10237443	05/01/2026	6599-2
2348	HNK3C62	AG10235540	05/01/2026	5452-1
2349	RQO9C63	AG10221859	05/01/2026	5428-3
2350	LKL8J82	AG10237444	05/01/2026	7765-0
2351	TEE2E53	AG10237445	05/01/2026	7340-0
2352	GZF9F87	AG10236371	05/01/2026	6670-0
2353	GZF9F87	AG10236372	05/01/2026	6726-1
2354	HIM6753	AG10235668	05/01/2026	7366-2
2355	GUI0300	AG10236608	05/01/2026	5452-1
2356	HMO2F51	AG10236609	05/01/2026	5193-0
2357	PXJ4386	AG10238616	06/01/2026	5185-1
2358	NYA1780	AG10238617	06/01/2026	5185-1
2359	PYF0892	AG10238618	06/01/2026	7366-2
2360	BBA1H78	AG10238619	06/01/2026	5509-0
2361	PZI2F79	AG10238620	06/01/2026	7366-2
2362	PYS9H36	AG10238621	06/01/2026	5568-0
2363	GNT1G01	AG10238622	06/01/2026	7366-2
2364	TET3D76	AG10238629	06/01/2026	7366-2
2365	HGO2728	AG10238631	06/01/2026	5185-1
2366	OWL0F53	AG10238638	06/01/2026	5185-1
2367	HMH1B56	AG10238643	06/01/2026	6599-2
2368	HMH1B56	AG10238644	06/01/2026	5185-1
2369	RUY6J36	AG10237234	06/01/2026	5185-1
2370	OLQ3964	AG10237235	06/01/2026	5185-1
2371	KYF5H06	AG10237236	06/01/2026	7633-1
2372	OLP5648	AG10237240	06/01/2026	5185-1
2373	PUT2511	AG10237243	06/01/2026	5185-1
2374	HHK7317	AG10237245	06/01/2026	5185-1
2375	PWD3H91	AG10237248	06/01/2026	7633-1
2376	HIR7I51	AG10237249	06/01/2026	5185-1
2377	OOX6940	AG10237252	06/01/2026	5185-1
2378	HFW3G04	AG10237253	06/01/2026	5185-1
2379	OPW5C95	AG10237254	06/01/2026	5185-1
2380	QQZ3F66	AG10237255	06/01/2026	7633-1
2381	PUX1F06	AG10237256	06/01/2026	5185-1
2382	PUA3C47	AG10237257	06/01/2026	7633-1
2383	QUY0120	AG10237258	06/01/2026	7633-1
2384	OLY8D22	AG10237261	06/01/2026	5185-1
2385	ECU7E06	AG10237262	06/01/2026	5185-1
2386	DXA0021	AG10237264	06/01/2026	7633-1
2387	HJR7000	AG10237267	06/01/2026	5185-1
2388	RHW0D82	AG10237268	06/01/2026	7633-1
2389	TDN4C47	AG10237269	06/01/2026	5991-0
2390	TXJ7B44	AG10237270	06/01/2026	7633-1
2391	HJZ2808	AG10237271	06/01/2026	5185-1
2392	HKT4077	AG10237273	06/01/2026	7633-1
2393	DYJ6I64	AG10237274	06/01/2026	5185-1
2394	HBA6E78	AG10237664	06/01/2026	5185-1
2395	GVT4600	AG10237666	06/01/2026	5185-1
2396	QUF2C81	AG10237667	06/01/2026	5185-1
2397	HHB5616	AG10237670	06/01/2026	5185-1
2398	MTP5H52	AG10237672	06/01/2026	5185-1
2399	PYO6A14	AG10237679	06/01/2026	5185-1
2400	TEE1I27	AG10237682	06/01/2026	5185-1
2401	OLR5E19	AG10237685	06/01/2026	5185-1
2402	GKL9898	AG10237329	06/01/2026	5185-1
2403	HGB9E21	AG10237689	06/01/2026	5185-1
2404	TDO4I49	AG10237691	06/01/2026	5185-1
2405	QQM3901	AG10237332	06/01/2026	7340-0
2406	HIV8G70	AG10237334	06/01/2026	7340-0
2407	GZG6G57	AG10237335	06/01/2026	7340-0
2408	QWZ9G52	AG10235541	06/01/2026	7366-2
2409	HNP3E78	AG10237339	06/01/2026	7340-0
2410	HDC7013	AG10237340	06/01/2026	7340-0
2411	ORB5750	AG10237341	06/01/2026	7340-0
2412	QOV9J13	AG10237343	06/01/2026	7340-0
2413	RIQ6H05	AG10237344	06/01/2026	7340-0
2414	QUA4C10	AG10237345	06/01/2026	7340-0
2415	HEL6369	AG10237694	06/01/2026	6122-0
2416	QGM6F02	AG10237279	06/01/2026	7633-1
2417	PVS2A83	AG10237281	06/01/2026	7633-1
2418	GXK4955	AG10237283	06/01/2026	5185-1
2419	QRL9D59	AG10237284	06/01/2026	5185-1
2420	GGN6G65	AG10237288	06/01/2026	6122-0
2421	TEN5D81	AG10237289	06/01/2026	7633-1
2422	QON2G11	AG10237292	06/01/2026	7633-1
2423	RTO2B95	AG10237294	06/01/2026	7633-1
2424	PUQ2041	AG10237295	06/01/2026	5185-1
2425	GTK1792	AG10237298	06/01/2026	5185-1
2426	HOJ3H87	AG10237299	06/01/2026	7633-1

2427	TXR7G20	AG10237300	06/01/2026	7633-1
2428	UBC6C87	AG10237348	06/01/2026	5185-1
2429	OPF2C74	AG10237349	06/01/2026	5185-1
2430	HLF2621	AG10237350	06/01/2026	5185-1
2431	GSE9690	AG10237352	06/01/2026	5185-1
2432	HNE1D79	AG10237358	06/01/2026	5185-1
2433	HNN0765	AG10237359	06/01/2026	5185-1
2434	RUG8B37	AG10237362	06/01/2026	6122-0
2435	SIU9B17	AG10238664	06/01/2026	5185-1
2436	OQN6H82	AG10238665	06/01/2026	5622-5
2437	HCO6C11	AG10237365	06/01/2026	6122-0
2438	RUF5G25	AG10237368	06/01/2026	7340-0
2439	SHG4J62	AG10236606	06/01/2026	5738-0
2440	PYK3314	AG10236607	06/01/2026	7633-1
2441	OOV6960	AG10237838	06/01/2026	7633-1
2442	HJN4H96	AG10237842	06/01/2026	5185-1
2443	QNE5780	AG10237843	06/01/2026	5185-1
2444	QOL6J80	AG10237846	06/01/2026	5185-1
2445	FLM6H38	AG10237847	06/01/2026	5185-1
2446	RUG5B21	AG10237848	06/01/2026	5185-1
2447	HMD9917	AG10237850	06/01/2026	5185-1
2448	HDM1G17	AG10237851	06/01/2026	5185-1
2449	SYQ6H42	AG10235542	06/01/2026	6610-2
2450	CUJ2A48	AG10237464	06/01/2026	7366-2
2451	CUJ2A48	AG10237465	06/01/2026	5843-3
2452	HCP3957	AG10237466	06/01/2026	6050-2
2453	EXR6D50	AG10237467	06/01/2026	6602-0
2454	EXR6D50	AG10237468	06/01/2026	7340-0
2455	EXR6D50	AG10237469	06/01/2026	6653-1
2456	EXR6D50	AG10237470	06/01/2026	5843-3
2457	TYA4G14	AG10237471	06/01/2026	7633-2
2458	PUH3H55	AG10232947	06/01/2026	5185-1
2459	HDM1617	AG10232949	06/01/2026	5185-1
2460	GTY1324	AG10232950	06/01/2026	7633-2
2461	OMH5388	AG10237475	06/01/2026	6602-0
2462	HIA0488	AG10218937	06/01/2026	7684-1
2463	HIA0488	AG10218938	06/01/2026	7340-0
2464	HEE5221	AG10232690	07/01/2026	6599-2
2465	GOR5I09	AG10232691	07/01/2026	6599-2
2466	PZL6F70	AG10237369	07/01/2026	7633-1
2467	TDV0F88	AG10237372	07/01/2026	5185-1
2468	QMS0J85	AG10232692	07/01/2026	7340-0
2469	OLQ3964	AG10237375	07/01/2026	5185-1
2470	HHX5041	AG10237376	07/01/2026	5185-1
2471	PVI4D69	AG10237377	07/01/2026	5185-1
2472	QQR3H11	AG10237378	07/01/2026	5185-1
2473	NYG5J96	AG10237379	07/01/2026	5185-1
2474	TCP4E67	AG10237380	07/01/2026	5185-1
2475	QQA2E82	AG10237382	07/01/2026	7340-0
2476	ETL6A29	AG10237384	07/01/2026	5185-1
2477	GZJ8G61	AG10237385	07/01/2026	7633-1
2478	HFX0D27	AG10237389	07/01/2026	5185-1
2479	QPF7344	AG10237391	07/01/2026	7340-0
2480	PWG3D41	AG10237392	07/01/2026	5185-1
2481	NYG1199	AG10237393	07/01/2026	5185-1
2482	HLP4729	AG10232696	07/01/2026	5452-2
2483	GXG1B21	AG10237398	07/01/2026	5185-1
2484	HHJ9I65	AG10237399	07/01/2026	5185-1
2485	TDI9E87	AG10235672	07/01/2026	5541-4
2486	HAR5617	AG10232699	07/01/2026	6599-2
2487	HJU6J11	AG10237696	07/01/2026	5185-1
2488	HNE9027	AG10237697	07/01/2026	5185-1
2489	HJA2I99	AG10237699	07/01/2026	5185-1
2490	HLL4H73	AG10238901	07/01/2026	5185-1
2491	PXX8J36	AG10238903	07/01/2026	5185-1
2492	GZQ8944	AG10237400	07/01/2026	5185-1
2493	HFH2056	AG10238911	07/01/2026	5185-1
2494	HMO7367	AG10238913	07/01/2026	5185-1
2495	TDS5C47	AG10238916	07/01/2026	7340-0
2496	GZT3551	AG10238921	07/01/2026	7633-1
2497	FXS4D59	AG10238924	07/01/2026	7633-1
2498	JJB2C95	AG10238926	07/01/2026	7366-2
2499	PYJ2963	AG10233026	07/01/2026	5568-0
2500	HCY0143	AG10238928	07/01/2026	5185-1
2501	NZO1995	AG10236613	07/01/2026	5185-1
2502	GTN8J20	AG10236614	07/01/2026	7340-0
2503	HDW6263	AG10233975	07/01/2026	7633-1
2504	GTM9E62	AG10237852	07/01/2026	5550-0
2505	RED8E12	AG10237854	07/01/2026	5550-0
2506	NEE6237	AG10237856	07/01/2026	5185-1
2507	PXR1807	AG10237857	07/01/2026	5550-0
2508	LPX7F44	AG10237858	07/01/2026	5185-1
2509	OMG8C80	AG10233976	07/01/2026	5185-1
2510	RVS7C93	AG10233977	07/01/2026	7633-2
2511	HAJ5224	AG10233978	07/01/2026	7340-0
2512	RBL3J49	AG10233979	07/01/2026	7633-2
2513	RNG2G17	AG10233981	07/01/2026	7340-0
2514	HIO2C73	AG10233984	07/01/2026	7633-2
2515	HJP3374	AG10237863	07/01/2026	7366-2

2516	TXR2A53	AG10237864	07/01/2026	7366-2
2517	OMD3C26	AG10238504	07/01/2026	6599-2
2518	OJA1F33	AG10235674	07/01/2026	5550-0
2519	FMX4I68	AG10235676	07/01/2026	5541-4
2520	HAR7J87	AG10236616	07/01/2026	5185-1
2521	OWN9481	AG10235680	07/01/2026	6122-0
2522	HFX0D27	AG10236619	07/01/2026	5185-1
2523	OXK2C06	AG10236620	07/01/2026	5185-1
2524	HIM2A31	AG10230964	07/01/2026	7633-1
2525	PXX8J36	AG10236621	07/01/2026	5185-1
2526	HKT4121	AG10233120	07/01/2026	5509-0
2527	GZT0790	AG10233122	07/01/2026	5550-0
2528	PDU1G60	AG10233123	07/01/2026	5452-2
2529	PYX2A51	AG10233126	07/01/2026	5550-0
2530	RMT2G71	AG10233128	07/01/2026	5550-0
2531	QNS2I50	AG10233131	07/01/2026	7340-0
2532	QQZ3F66	AG10233132	07/01/2026	5185-1
2533	RFE8C62	AG10233136	07/01/2026	5509-0
2534	SIE7F06	AG10233139	07/01/2026	7366-2
2535	NJG1E73	AG10233141	07/01/2026	7340-0
2536	QOM8H14	AG10238103	07/01/2026	7633-1
2537	NPW4G41	AG10236623	07/01/2026	5185-1
2538	SIS8A97	AG10236624	07/01/2026	5509-0
2539	GYG0105	AG10236626	07/01/2026	5185-1
2540	RTC2H32	AG10235550	07/01/2026	5550-0
2541	QQA9231	AG10235681	07/01/2026	6122-0
2542	HLA8680	AG10236628	07/01/2026	5550-0
2543	RNE3A30	AG10235682	07/01/2026	6122-0
2544	OXJ5087	AG10236629	07/01/2026	5568-0
2545	HGL2I85	AG10236631	07/01/2026	5550-0
2546	OPF2C74	AG10238931	07/01/2026	7633-2
2547	HFI2B34	AG10238932	07/01/2026	7633-1
2548	QOG1J67	AG10233986	07/01/2026	6599-2
2549	PYG4B68	AG10233987	07/01/2026	6599-2
2550	RFW6C18	AG10235551	07/01/2026	5550-0
2551	HFK1F82	AG10235552	07/01/2026	5550-0
2552	QOX1D15	AG10236387	07/01/2026	7340-0
2553	OPO0882	AG10234003	07/01/2026	6530-0
2554	DYJ6I64	AG10234004	07/01/2026	6530-0
2555	DYJ6I64	AG10234005	07/01/2026	6610-2
2556	HKJ1881	AG10235558	07/01/2026	5550-0
2557	GUU6194	AG10238412	07/01/2026	6530-0
2558	HHX4557	AG10238416	07/01/2026	5452-2
2559	HLP9F07	AG10238437	07/01/2026	6530-0
2560	HEJ4578	AG10238686	08/01/2026	5185-1
2561	GLU9538	AG10238691	08/01/2026	5185-1
2562	GLU9538	AG10238692	08/01/2026	6122-0
2563	FGV0J70	AG10238693	08/01/2026	6017-6
2564	OMC5F91	AG10238695	08/01/2026	7633-1
2565	HFN5I27	AG10238696	08/01/2026	7633-1
2566	QOJ2G84	AG10238697	08/01/2026	5185-1
2567	HOI7I91	AG10238698	08/01/2026	5185-1
2568	PWW8E99	AG10238699	08/01/2026	5185-1
2569	ORA3483	AG10233142	08/01/2026	6122-0
2570	QNQ6H21	AG10233145	08/01/2026	5568-0
2571	KNX5B81	AG10233148	08/01/2026	5185-1
2572	RND0A34	AG10233149	08/01/2026	5185-1
2573	GTC3130	AG10233150	08/01/2026	5185-2
2574	EKU9A30	AG10233152	08/01/2026	7366-2
2575	HGV8E50	AG10235686	08/01/2026	5185-1
2576	FBT0F45	AG10235687	08/01/2026	5185-1
2577	QXH4E30	AG10235690	08/01/2026	5185-1
2578	OWH7872	AG10235691	08/01/2026	5185-1
2579	OXJ1I88	AG10235695	08/01/2026	5185-1
2580	GUV6E03	AG10235697	08/01/2026	5185-1
2581	HAR9B97	AG10235698	08/01/2026	5185-1
2582	OWW9433	AG10237701	08/01/2026	5185-1
2583	JHK9B56	AG10237704	08/01/2026	5185-1
2584	HGE5J72	AG10237708	08/01/2026	5185-1
2585	PVP2G54	AG10237709	08/01/2026	5185-1
2586	PWT4I13	AG10237711	08/01/2026	5185-1
2587	OXH1281	AG10237712	08/01/2026	5185-1
2588	HFC7553	AG10237713	08/01/2026	5185-1
2589	HDM5178	AG10237715	08/01/2026	5185-1
2590	DKA3013	AG10237719	08/01/2026	5185-1
2591	GKU9570	AG10237721	08/01/2026	5185-1
2592	GUH6J74	AG10227972	08/01/2026	5550-0
2593	PYM3439	AG10238935	08/01/2026	7340-0
2594	TDF6A85	AG10238936	08/01/2026	7340-0
2595	TXD5F69	AG10238940	08/01/2026	7340-0
2596	OBE0A52	AG10238941	08/01/2026	7340-0
2597	OQV1E26	AG10238942	08/01/2026	7340-0
2598	HJN5976	AG10218932	08/01/2026	5231-2
2599	OWW6D06	AG10237724	08/01/2026	5185-1
2600	HBZ4H09	AG10237726	08/01/2026	5185-1
2601	HAX6I03	AG10237730	08/01/2026	6122-0
2602	EFV7H45	AG10233161	08/01/2026	5185-1
2603	OLY9E38	AG10233162	08/01/2026	7340-0
2604	QPT9175	AG10233166	08/01/2026	6122-0

2605	HID3E00	AG10237731	08/01/2026	6122-0
2606	RVX3I08	AG10237732	08/01/2026	6122-0
2607	QPZ4690	AG10238944	08/01/2026	7633-2
2608	RTO4G68	AG10237735	08/01/2026	6122-0
2609	RTS3C21	AG10238945	08/01/2026	7633-2
2610	FBW2580	AG10237736	08/01/2026	6122-0
2611	HMN9G75	AG10238946	08/01/2026	7633-2
2612	PVU8F31	AG10238947	08/01/2026	7340-0
2613	FBT0F45	AG10237737	08/01/2026	6599-2
2614	OWH7872	AG10237740	08/01/2026	6599-2
2615	HFX3843	AG10238951	08/01/2026	5541-4
2616	HEI1061	AG10233168	08/01/2026	5185-1
2617	PXR2B89	AG10233171	08/01/2026	5185-1
2618	PVP2G54	AG10237742	08/01/2026	6599-2
2619	GKU9570	AG10238954	08/01/2026	6599-2
2620	TXV7I63	AG10238505	08/01/2026	7633-1
2621	OPG1423	AG10238509	08/01/2026	7633-1
2622	FGV0J70	AG10238510	08/01/2026	5991-0
2623	HAY1919	AG10238513	08/01/2026	5185-1
2624	NNP2390	AG10238514	08/01/2026	5185-1
2625	TCQ2C72	AG10238517	08/01/2026	5185-1
2626	TXM8C41	AG10238519	08/01/2026	7633-1
2627	QNU0G05	AG10238525	08/01/2026	5185-1
2628	PPB5A55	AG10238526	08/01/2026	7633-1
2629	CUH4A85	AG10238527	08/01/2026	7633-1
2630	TDT0J04	AG10238529	08/01/2026	7633-1
2631	HJD3G86	AG10238530	08/01/2026	7633-1
2632	RHW0D82	AG10238531	08/01/2026	7633-1
2633	RTC8E40	AG10238534	08/01/2026	7633-1
2634	TEL0D44	AG10238535	08/01/2026	5185-1
2635	HCF8886	AG10238537	08/01/2026	7633-1
2636	QXH0J85	AG10238541	08/01/2026	6017-1
2637	RUT0H54	AG10238543	08/01/2026	7633-1
2638	QPF7I51	AG10238544	08/01/2026	6122-0
2639	SJB9G97	AG10238546	08/01/2026	7633-1
2640	PYJ3195	AG10238548	08/01/2026	6122-0
2641	HFX3843	AG10238549	08/01/2026	5541-4
2642	OPZ9E73	AG10238556	08/01/2026	7633-1
2643	TXF2F92	AG10238560	08/01/2026	7633-1
2644	HLZ6D83	AG10238561	08/01/2026	5185-1
2645	TDU1D71	AG10238564	08/01/2026	7633-1
2646	HGF5G31	AG10238566	08/01/2026	7633-1
2647	GUS7505	AG10238569	08/01/2026	5185-1
2648	HMR1J88	AG10238955	08/01/2026	7366-2
2649	MTM7H10	AG10238957	08/01/2026	5541-4
2650	QNQ6H21	AG10238958	08/01/2026	5550-0
2651	OQF4E38	AG10238959	08/01/2026	5550-0
2652	OMB8F43	AG10232951	08/01/2026	5185-1
2653	GZE8H59	AG10232955	08/01/2026	5185-1
2654	RNJ2C18	AG10232956	08/01/2026	7340-0
2655	RNJ2C18	AG10232957	08/01/2026	6599-2
2656	OLP7D54	AG10232958	08/01/2026	5509-0
2657	HDW6H93	AG10232961	08/01/2026	5185-1
2658	HLU9C31	AG10232966	08/01/2026	5185-1
2659	HAO8A97	AG10238961	08/01/2026	5185-1
2660	OMC3I39	AG10238962	08/01/2026	5185-1
2661	HBH8J89	AG10238104	08/01/2026	7633-2
2662	OMD0H55	AG10238964	08/01/2026	5185-1
2663	RVQ9G75	AG10238965	08/01/2026	7340-0
2664	TXQ6A19	AG10237867	08/01/2026	7340-0
2665	QQR0I88	AG10237869	08/01/2026	7633-1
2666	KYC0D64	AG10237870	08/01/2026	5185-1
2667	RVM5H18	AG10228694	08/01/2026	7340-0
2668	TDV6H40	AG10239001	08/01/2026	7340-0
2669	RGD3A16	AG10239002	08/01/2026	5185-1
2670	TAZ4D80	AG10239003	08/01/2026	7340-0
2671	RVG8A08	AG10239004	08/01/2026	7633-1
2672	FUZ2C67	AG10239006	08/01/2026	7340-0
2673	FUZ2C67	AG10239007	08/01/2026	6599-2
2674	PPB5A55	AG10239011	08/01/2026	5185-1
2675	HID1341	AG10239013	08/01/2026	5185-1
2676	OQJ6E14	AG10239015	08/01/2026	7366-2
2677	GSM5642	AG10239020	08/01/2026	5185-2
2678	SHO8J95	AG10239027	08/01/2026	6122-0
2679	HLK8632	AG10239029	08/01/2026	5185-1
2680	PVV8I37	AG10239032	08/01/2026	6122-0
2681	PVV8I37	AG10239033	08/01/2026	7366-2
2682	GOR8A52	AG10239034	08/01/2026	5185-1
2683	HLZ7A67	AG10239035	08/01/2026	5185-1
2684	KRO8B65	AG10239043	08/01/2026	5568-0
2685	OPU9A23	AG10239046	08/01/2026	5509-0
2686	MBC9B52	AG10239052	08/01/2026	5185-1
2687	GWF8B24	AG10239053	08/01/2026	5185-1
2688	TDB7D68	AG10239057	08/01/2026	7340-0
2689	RVU0G79	AG10239058	08/01/2026	7340-0
2690	DER3G76	AG10239059	08/01/2026	7366-2
2691	DER3G76	AG10239060	08/01/2026	5185-1
2692	HDE8J85	AG10239063	08/01/2026	7340-0
2693	PZC9J38	AG10239066	08/01/2026	7366-2

2694	SIR2C48	AG10239067	08/01/2026	7366-2
2695	HGO8A90	AG10239070	08/01/2026	5185-1
2696	HJJ5G03	AG10239074	08/01/2026	5550-0
2697	TXI1A74	AG10239078	08/01/2026	7340-0
2698	HJR0293	AG10238105	08/01/2026	5185-1
2699	HJR0293	AG10238106	08/01/2026	6599-2
2700	TDN4G96	AG10238107	08/01/2026	7030-1
2701	PWO9075	AG10226619	08/01/2026	7340-0
2702	HIC5024	AG10226620	08/01/2026	6599-2
2703	SYJ6J71	AG10235561	08/01/2026	7340-0
2704	FBF9A70	AG10227974	08/01/2026	6599-2
2705	QPP3I88	AG10236395	08/01/2026	6610-2
2706	QPP3I88	AG10236396	08/01/2026	6726-1
2707	HKN3A10	AG10236398	08/01/2026	6602-0
2708	HKN3A10	AG10236399	08/01/2026	6610-2
2709	HKN3A10	AG10236400	08/01/2026	6700-0
2710	TDX4C87	AG10218933	08/01/2026	5525-0
2711	QVA2E88	AG10238204	08/01/2026	6602-0
2712	GOY5A06	AG10218943	08/01/2026	6700-0
2713	SHG2C47	AG10237486	08/01/2026	6637-2
2714	SHG2C47	AG10237487	08/01/2026	6637-1
2715	FPV0J29	AG10218944	08/01/2026	6602-0
2716	FPV0J29	AG10218945	08/01/2026	6670-0
2717	FPV0J29	AG10218946	08/01/2026	6726-1
2718	NNP2390	AG10237490	08/01/2026	5010-0
2719	NNP2390	AG10237491	08/01/2026	6637-2
2720	NNP2390	AG10237493	08/01/2026	6726-1
2721	NNP2390	AG10237494	08/01/2026	6610-2
2722	TEV1B77	AG10238403	08/01/2026	6491-0
2723	TEV1B77	AG10238404	08/01/2026	7340-0
2724	HFX2534	AG10238409	08/01/2026	5550-0
2725	GUU6194	AG10238411	08/01/2026	6530-0
2726	DYJ6I64	AG10238415	08/01/2026	6530-0
2727	QOG7F48	AG10237744	09/01/2026	5185-1
2728	GZF0E84	AG10237746	09/01/2026	5185-1
2729	HKN3182	AG10238108	09/01/2026	7633-1
2730	FGP3J64	AG10238111	09/01/2026	5185-1
2731	GMV7161	AG10238113	09/01/2026	7633-2
2732	GXW5267	AG10238114	09/01/2026	7633-2
2733	GXW5267	AG10238115	09/01/2026	5185-1
2734	SIU5D07	AG10238116	09/01/2026	7340-0
2735	NYC4J46	AG10238117	09/01/2026	7340-0
2736	OPD2730	AG10234505	09/01/2026	7366-2
2737	PUQ6050	AG10238122	09/01/2026	5541-1
2738	QEJ5G25	AG10238123	09/01/2026	7340-0
2739	TBL3H87	AG10238125	09/01/2026	5185-1
2740	TDG1A86	AG10238126	09/01/2026	5185-1
2741	HEI1061	AG10238127	09/01/2026	5185-1
2742	GSF7D62	AG10238128	09/01/2026	7633-1
2743	SYQ2E45	AG10238129	09/01/2026	7340-0
2744	HIZ9E85	AG10238967	09/01/2026	7340-0
2745	SIR4F51	AG10238968	09/01/2026	7340-0
2746	HKL6367	AG10238969	09/01/2026	7340-0
2747	HMO7367	AG10238973	09/01/2026	5185-1
2748	RTG8H66	AG10238974	09/01/2026	7340-0
2749	HNW7824	AG10238975	09/01/2026	5185-1
2750	HBR5I88	AG10238978	09/01/2026	5185-1
2751	HBR5I88	AG10238979	09/01/2026	6599-2
2752	TCH1J90	AG10238980	09/01/2026	7633-1
2753	FFX9F51	AG10238981	09/01/2026	7633-1
2754	RHC6J20	AG10238982	09/01/2026	7633-1
2755	OPD2730	AG10238986	09/01/2026	7633-1
2756	HIK4900	AG10238134	09/01/2026	5185-1
2757	PUZ7F72	AG10238135	09/01/2026	5185-1
2758	QXD0249	AG10238992	09/01/2026	7633-1
2759	HKP2H42	AG10238141	09/01/2026	5185-1
2760	GWO4350	AG10238142	09/01/2026	6599-2
2761	SIT2E39	AG10234508	09/01/2026	7340-0
2762	TCP5E35	AG10238143	09/01/2026	5185-1
2763	HKJ0G22	AG10238999	09/01/2026	5185-1
2764	EPP1217	AG10238144	09/01/2026	5185-1
2765	EPP1217	AG10238145	09/01/2026	6599-2
2766	RVF7H72	AG10234509	09/01/2026	5550-0
2767	OPX0E00	AG10236639	09/01/2026	5185-2
2768	PZA7810	AG10236643	09/01/2026	5185-1
2769	PXC8J80	AG10237747	09/01/2026	7340-0
2770	OQQ4A80	AG10237752	09/01/2026	5541-4
2771	TDP9E94	AG10237755	09/01/2026	5541-4
2772	HJE0A80	AG10239080	09/01/2026	5525-0
2773	PWC5885	AG10239081	09/01/2026	5541-4
2774	GKY2223	AG10237877	09/01/2026	5185-1
2775	PWL4476	AG10237878	09/01/2026	7366-2
2776	GTC9007	AG10237879	09/01/2026	7366-2
2777	RHK9I45	AG10237880	09/01/2026	7625-1
2778	GTC9007	AG10237881	09/01/2026	7366-2
2779	RFS6I69	AG10237884	09/01/2026	5550-0
2780	FJP8D63	AG10237885	09/01/2026	5550-0
2781	NZV4E33	AG10236645	09/01/2026	5185-1
2782	QPV7B76	AG10234510	09/01/2026	7366-2

2783	QPV7B76	AG10234511	09/01/2026	6599-2
2784	PUF7E28	AG10227596	09/01/2026	7340-0
2785	OPY2094	AG10237889	09/01/2026	5541-4
2786	GVW5506	AG10237757	09/01/2026	7625-2
2787	HOI2375	AG10239092	09/01/2026	5550-0
2788	RTN2H70	AG10227597	09/01/2026	7340-0
2789	TYC4C94	AG10227598	09/01/2026	5878-0
2790	RVL4B43	AG10233174	09/01/2026	5568-0
2791	TXD5F69	AG10233175	09/01/2026	7340-0
2792	MXM1F49	AG10233178	09/01/2026	7366-2
2793	PWO9075	AG10226625	09/01/2026	7340-0
2794	EIE6822	AG10238208	09/01/2026	6599-2
2795	RUF2D25	AG10235562	09/01/2026	6726-1
2796	RUF2D25	AG10235563	09/01/2026	6602-0
2797	GZT8B91	AG10232202	09/01/2026	6599-2
2798	RND5D27	AG10232203	09/01/2026	6599-2
2799	PWM1089	AG10235564	09/01/2026	5541-1
2800	RVL9J01	AG10218947	09/01/2026	5010-0
2801	SYR6A67	AG10237496	09/01/2026	6050-2
2802	SYR6A67	AG10237497	09/01/2026	5843-3
2803	HLP9F07	AG10238436	09/01/2026	6530-0
2804	GKY2223	AG10227797	09/01/2026	6530-0
2805	KXY5717	AG10227798	09/01/2026	5185-1
2806	TXX0J39	AG10236659	09/01/2026	7340-0
2807	HCG8686	AG10236663	09/01/2026	5185-1
2808	HDV0D91	AG10236665	09/01/2026	5452-1
2809	TEW5F07	AG10236668	09/01/2026	7340-0
2810	RMZ9D21	AG10236669	09/01/2026	5550-0
2811	NVJ9J14	AG10237122	09/01/2026	6530-0
2812	GUU6194	AG10238413	10/01/2026	6530-0
2813	DYJ6I64	AG10238414	10/01/2026	6530-0
2814	SYO1A50	AG10233996	10/01/2026	7340-0
2815	QQR9600	AG10233997	10/01/2026	7340-0
2816	OYF5D65	AG10237101	10/01/2026	5185-1
2817	QMV6C71	AG10237102	10/01/2026	7633-2
2818	QUK9G90	AG10236651	10/01/2026	7633-1
2819	HNA8505	AG10237103	10/01/2026	5185-1
2820	KXM6853	AG10232206	10/01/2026	7340-0
2821	RUC4B46	AG10232207	10/01/2026	7340-0
2822	JHN7G73	AG10235572	10/01/2026	5452-1
2823	JHN7G73	AG10235573	10/01/2026	5193-0
2824	OPS0412	AG10235574	10/01/2026	5550-0
2825	OPS0412	AG10235575	10/01/2026	5185-1
2826	HAK4323	AG10235576	10/01/2026	5550-0
2827	TCT3J86	AG10235577	10/01/2026	5452-1
2828	TEQ8F13	AG10232210	10/01/2026	7340-0
2829	QAP5E94	AG10239504	10/01/2026	7633-1
2830	MNZ2C43	AG10239505	10/01/2026	7633-1
2831	PUE3E56	AG10239507	10/01/2026	7633-1
2832	TEA7D29	AG10239509	10/01/2026	7633-1
2833	PYQ7197	AG10239515	10/01/2026	5185-1
2834	RMX4J72	AG10239667	10/01/2026	5568-0
2835	TCP6A11	AG10239669	10/01/2026	5185-1
2836	HLU5G91	AG10239670	10/01/2026	6530-0
2837	RNP2C96	AG10238420	10/01/2026	6050-1
2838	RNP2C96	AG10238421	10/01/2026	7340-0
2839	RNP2C96	AG10238422	10/01/2026	5843-3
2840	RNP2C96	AG10238423	10/01/2026	6653-1
2841	HKW5E85	AG10237107	10/01/2026	7633-2
2842	PHS1A10	AG10231922	10/01/2026	5185-1
2843	PUE7B74	AG10231927	10/01/2026	5185-1
2844	SYA5F08	AG10231929	10/01/2026	5550-0
2845	HFS4J47	AG10231933	10/01/2026	5185-1
2846	HDH7H17	AG10231935	10/01/2026	5185-1
2847	GVV9572	AG10231936	10/01/2026	5185-1
2848	TCW6J26	AG10231937	10/01/2026	5185-1
2849	RVI2E31	AG10231939	10/01/2026	5185-1
2850	HNQ5350	AG10231942	10/01/2026	5185-1
2851	GNU3H32	AG10231943	10/01/2026	5185-1
2852	PZD8B12	AG10231946	10/01/2026	6530-0
2853	PZD8G63	AG10231947	10/01/2026	7684-2
2854	HJO9J27	AG10231948	10/01/2026	7684-2
2855	HIT2I89	AG10231949	10/01/2026	7684-2
2856	TCH5G26	AG10231950	10/01/2026	7684-2
2857	RNE3A30	AG10231951	10/01/2026	7684-2
2858	HJD3H41	AG10231952	10/01/2026	5185-1
2859	SYX9J33	AG10231953	10/01/2026	7684-2
2860	TXU0E09	AG10231955	10/01/2026	7684-2
2861	SHT7A27	AG10237108	10/01/2026	7340-0
2862	QOA3391	AG10239202	10/01/2026	5550-0
2863	HKD4A47	AG10218948	10/01/2026	6637-2
2864	HKD4A47	AG10218949	10/01/2026	6602-0
2865	HKD4A47	AG10218950	10/01/2026	6610-2
2866	HKD4A47	AG10218951	10/01/2026	7340-0
2867	HKD4A47	AG10218952	10/01/2026	6599-2
2868	GVX5335	AG10227983	10/01/2026	5010-0
2869	QWY6545	AG10232215	10/01/2026	6599-2
2870	TEY5B21	AG10227984	10/01/2026	5487-0
2871	HNP4305	AG10238425	10/01/2026	6599-2

2872	HNP4305	AG10238426	10/01/2026	6726-1
2873	PYU8G51	AG10235580	10/01/2026	5452-1
2874	TCE9F72	AG10232219	10/01/2026	7340-0
2875	OPJ7C12	AG10226630	10/01/2026	5452-1
2876	GXA1D48	AG10235585	10/01/2026	5550-0
2877	HFK7J85	AG10235586	10/01/2026	5550-0
2878	HKO0H17	AG10235588	10/01/2026	5622-1
2879	TCJ7B39	AG10238427	10/01/2026	6599-2
2880	TCJ7B39	AG10238428	10/01/2026	7340-0
2881	TCJ7B39	AG10238429	10/01/2026	6653-1
2882	TCJ7B39	AG10238430	10/01/2026	6637-2
2883	GGK9C16	AG10238431	10/01/2026	5452-2
2884	TYG6I45	AG10238432	10/01/2026	5487-0
2885	HLP9F07	AG10238435	10/01/2026	6530-0
2886	OLY0E55	AG10218966	10/01/2026	5010-0
2887	OLY0E55	AG10218967	10/01/2026	6610-2
2888	OLY0E55	AG10218968	10/01/2026	5410-0
2889	PCC0J31	AG10232969	10/01/2026	5185-1
2890	NVJ9J14	AG10228695	10/01/2026	6530-0
2891	HDW8021	AG10228696	10/01/2026	7340-0
2892	HJG6E95	AG10239093	10/01/2026	6530-0
2893	OQQ5E40	AG10239094	10/01/2026	5185-1
2894	RVE9D56	AG10239095	10/01/2026	5185-2
2895	TCL5B68	AG10239096	10/01/2026	6076-0
2896	HKT9A42	AG10239097	10/01/2026	6076-0
2897	OXK6A04	AG10239099	10/01/2026	5185-1
2898	HLG5I96	AG10228699	10/01/2026	5185-1
2899	HNM6429	AG10237893	10/01/2026	5550-0
2900	QXO0J93	AG10237894	10/01/2026	5541-4
2901	PVI8736	AG10237895	10/01/2026	5185-1
2902	GYA1E76	AG10237896	10/01/2026	5185-1
2903	GSZ4738	AG10237897	10/01/2026	5185-1
2904	HLH5C64	AG10237898	10/01/2026	5185-1
2905	SHI7B10	AG10237900	10/01/2026	5185-1
2906	OWS0A60	AG10231904	10/01/2026	5185-1
2907	RFM1G93	AG10231906	10/01/2026	5185-1
2908	RFM1G93	AG10231907	10/01/2026	7366-2
2909	JIE4D65	AG10231910	10/01/2026	5185-1
2910	IJN2E42	AG10231912	10/01/2026	5185-1
2911	RTP9H28	AG10231913	10/01/2026	7366-2
2912	OLI7B21	AG10231914	10/01/2026	7366-2
2913	OLI7B21	AG10231915	10/01/2026	5185-1
2914	KKM3J32	AG10231918	10/01/2026	5185-1
2915	HCO7I10	AG10239604	10/01/2026	5185-1
2916	HJU3E68	AG10239608	10/01/2026	5185-1
2917	GPZ9F90	AG10239610	10/01/2026	7366-2
2918	PWI6507	AG10239614	10/01/2026	5185-1
2919	HFK1B44	AG10239615	10/01/2026	5185-1
2920	GRE9617	AG10239622	10/01/2026	5185-1
2921	GRE9617	AG10239623	10/01/2026	6599-2
2922	GKL9888	AG10239630	10/01/2026	5185-1
2923	TYD2F10	AG10239631	10/01/2026	5185-1
2924	OWN9218	AG10239638	10/01/2026	5185-1
2925	OWN9218	AG10239639	10/01/2026	6599-2
2926	RUG5D95	AG10239642	10/01/2026	5185-1
2927	PXC9J12	AG10239645	10/01/2026	5185-1
2928	RNA5J08	AG10239646	10/01/2026	7633-1
2929	RNA5J08	AG10239647	10/01/2026	5185-1
2930	KLH0261	AG10239649	10/01/2026	5185-1
2931	OPZ2C56	AG10239651	10/01/2026	7366-2
2932	OPZ2C56	AG10239652	10/01/2026	5185-1
2933	HCH1267	AG10239655	10/01/2026	5185-2
2934	PUE7B74	AG10239657	10/01/2026	7366-2
2935	FYA0D33	AG10239658	10/01/2026	7366-2
2936	TCA9B63	AG10239659	10/01/2026	6122-0
2937	TCA9B63	AG10239660	10/01/2026	6599-2
2938	HNE6745	AG10239661	10/01/2026	5185-2
2939	TDR9H92	AG10232205	10/01/2026	6491-0
2940	GSG1173	AG10238570	10/01/2026	5185-1
2941	HIU3C28	AG10238571	10/01/2026	5185-1
2942	HDT8C24	AG10238572	10/01/2026	7633-1
2943	SYW5H55	AG10238573	10/01/2026	7633-1
2944	HLG9I72	AG10238575	10/01/2026	7633-1
2945	GXY7D86	AG10238577	10/01/2026	7633-1
2946	HMI8H77	AG10238578	10/01/2026	5541-4
2947	OXD0162	AG10238581	10/01/2026	5185-1
2948	OKS0C69	AG10238583	10/01/2026	7633-1
2949	OKS0C69	AG10238584	10/01/2026	5185-1
2950	OWI2713	AG10238585	10/01/2026	6122-0
2951	HIM4F10	AG10238588	10/01/2026	5185-1
2952	HCF4G73	AG10238590	10/01/2026	7633-1
2953	HHX9157	AG10238594	10/01/2026	5185-1
2954	LLU9594	AG10238595	10/01/2026	5185-1
2955	HMF4566	AG10238596	10/01/2026	7633-1
2956	HMF4566	AG10238597	10/01/2026	5185-1
2957	CCS4704	AG10238598	10/01/2026	5185-1
2958	DMZ7C52	AG10233992	10/01/2026	5568-0
2959	HEU2783	AG10233993	10/01/2026	5568-0
2960	HOG7C61	AG10238410	10/01/2026	5967-0

2961	PUT9568	AG10234515	11/01/2026	6599-2
2962	HJD8243	AG10221860	11/01/2026	5428-2
2963	HIY2C52	AG10238149	11/01/2026	7340-0
2964	KWL6439	AG10238151	11/01/2026	5185-1
2965	TBK6I33	AG10238157	11/01/2026	7633-1
2966	QPB4H82	AG10238158	11/01/2026	7340-0
2967	RKD2J59	AG10238159	11/01/2026	7340-0
2968	HIB1J43	AG10231601	11/01/2026	5185-1
2969	GZB2D84	AG10231603	11/01/2026	5185-1
2970	OPM7I44	AG10231604	11/01/2026	5185-1
2971	RNF4D05	AG10231605	11/01/2026	5185-1
2972	HDW7F30	AG10231606	11/01/2026	5185-1
2973	PXM0A16	AG10231609	11/01/2026	5185-1
2974	PGL2J95	AG10231610	11/01/2026	5185-1
2975	OQA1915	AG10231612	11/01/2026	5185-1
2976	HGG2A95	AG10231613	11/01/2026	5185-1
2977	SYK2G74	AG10238161	11/01/2026	7340-0
2978	GYI8C97	AG10238163	11/01/2026	5185-1
2979	GYI8C97	AG10238164	11/01/2026	6599-2
2980	PVW4I87	AG10238165	11/01/2026	5185-1
2981	PUG2G37	AG10238167	11/01/2026	5185-1
2982	PVS9A61	AG10238169	11/01/2026	5185-1
2983	SHK2C82	AG10238170	11/01/2026	5185-1
2984	HBR9F16	AG10238171	11/01/2026	5185-1
2985	QUF1J42	AG10238174	11/01/2026	5185-1
2986	PWW8I48	AG10238175	11/01/2026	5185-1
2987	HJU6D83	AG10238176	11/01/2026	5185-1
2988	PWR4966	AG10238178	11/01/2026	5185-1
2989	GXW5267	AG10238179	11/01/2026	5185-1
2990	OMG5159	AG10238181	11/01/2026	5185-1
2991	HNA5446	AG10238183	11/01/2026	5185-1
2992	OAG6F87	AG10238184	11/01/2026	5185-1
2993	QMT2E11	AG10238185	11/01/2026	7340-0
2994	SIP7J38	AG10238186	11/01/2026	7340-0
2995	RUR3I70	AG10238189	11/01/2026	7340-0
2996	PYD7962	AG10238190	11/01/2026	7340-0
2997	KZI5E16	AG10238195	11/01/2026	7633-1
2998	GXY9940	AG10238196	11/01/2026	7633-1
2999	OXJ9G79	AG10238199	11/01/2026	7340-0
3000	TCL5B16	AG10238200	11/01/2026	7340-0
3001	GKJ1870	AG10239701	11/01/2026	5185-1
3002	PVM9C02	AG10239703	11/01/2026	5452-1
3003	RAT9E86	AG10239704	11/01/2026	5452-1
3004	SHF9A10	AG10237116	11/01/2026	7340-0
3005	RUS9C69	AG10237119	11/01/2026	7633-2
3006	PXQ0417	AG10235589	11/01/2026	5452-1
3007	PEG6J21	AG10235590	11/01/2026	5452-1
3008	HCP0B22	AG10238704	11/01/2026	5550-0
3009	RVO9B96	AG10227986	11/01/2026	7030-1
3010	RVO9B96	AG10227987	11/01/2026	7340-0
3011	RVO9B96	AG10227988	11/01/2026	5037-1
3012	RVO9B96	AG10227989	11/01/2026	6599-2
3013	HIA0488	AG10227990	11/01/2026	6599-2
3014	RTN8H66	AG10233181	11/01/2026	7340-0
3015	HNS4438	AG10233182	11/01/2026	7340-0
3016	TDY3J62	AG10227992	11/01/2026	7340-0
3017	HIA0488	AG10227993	11/01/2026	7340-0
3018	QPT4633	AG10230969	11/01/2026	5991-0
3019	PUG7E06	AG10230970	11/01/2026	7340-0
3020	GUJ3F66	AG10230971	11/01/2026	7323-2
3021	TDB7A23	AG10232224	11/01/2026	7340-0
3022	RFP1E15	AG10236675	11/01/2026	5452-1
3023	GZT2345	AG10231618	11/01/2026	5550-0
3024	GYR2H58	AG10236676	11/01/2026	5185-1
3025	SHZ5I47	AG10236678	11/01/2026	7340-0
3026	ORC2291	AG10232233	11/01/2026	7340-0
3027	HAK9095	AG10236685	11/01/2026	5185-1
3028	DLF1J87	AG10232237	11/01/2026	6637-1
3029	PRR5F51	AG10236690	11/01/2026	5193-0
3030	QXC0885	AG10236692	11/01/2026	5568-0
3031	TDW1391	AG10238438	11/01/2026	5010-0
3032	SHY2J65	AG10236693	11/01/2026	7340-0
3033	TDW1391	AG10238439	11/01/2026	6726-1
3034	TDW1391	AG10238440	11/01/2026	6912-0
3035	ETN5H34	AG10236697	11/01/2026	5452-1
3036	AYT5J82	AG10235591	11/01/2026	5550-0
3037	RNF2I05	AG10235592	11/01/2026	5550-0
3038	HKO6J93	AG10235593	11/01/2026	5550-0
3039	QUK1498	AG10235594	11/01/2026	5550-0
3040	OOY1A30	AG10235598	11/01/2026	5452-1
3041	QUN5B61	AG10235599	11/01/2026	5452-1
3042	RTP5C51	AG10232241	11/01/2026	6653-1
3043	HFC8J93	AG10232242	11/01/2026	6610-2
3044	OWO3F24	AG10232246	11/01/2026	6599-2
3045	SIY1J92	AG10232248	11/01/2026	7684-2
3046	SIY1J92	AG10232249	11/01/2026	7340-0
3047	KWQ1E17	AG10238443	11/01/2026	5185-1
3048	RUI4D83	AG10238444	11/01/2026	5550-0
3049	HNI0852	AG10217764	11/01/2026	7579-0

3050	HNI0852	AG10217765	11/01/2026	5185-1
3051	HNI0852	AG10217766	11/01/2026	5185-2
3052	PXK4J01	AG10233033	11/01/2026	6602-0
3053	PXK4J01	AG10233034	11/01/2026	6637-1
3054	QXF9A07	AG10233035	11/01/2026	5525-0
3055	GWF0D07	AG10233036	11/01/2026	5509-0
3056	GVR9057	AG10233038	11/01/2026	5550-0
3057	HGS2998	AG10233039	11/01/2026	5550-0
3058	OQH5F82	AG10233040	11/01/2026	5550-0
3059	SHW2I14	AG10233041	11/01/2026	5550-0
3060	MQI0H75	AG10233042	11/01/2026	5550-0
3061	TCL1D94	AG10233043	11/01/2026	5550-0
3062	HNK6C83	AG10233048	11/01/2026	5550-0
3063	PWK2H25	AG10233049	11/01/2026	5550-0
3064	HKP9I83	AG10233050	11/01/2026	5550-0
3065	HFV1434	AG10233051	11/01/2026	5452-1
3066	RNR3A75	AG10233052	11/01/2026	5452-1
3067	PVP9725	AG10231960	12/01/2026	7340-0
3068	PYD6H47	AG10231962	12/01/2026	7684-2
3069	EZM5933	AG10231963	12/01/2026	5185-1
3070	QPF1F41	AG10231964	12/01/2026	7366-2
3071	OWQ6345	AG10231965	12/01/2026	7684-2
3072	HIL7I17	AG10231967	12/01/2026	7684-2
3073	PWJ8629	AG10231968	12/01/2026	7684-2
3074	MRT9E11	AG10231969	12/01/2026	5185-1
3075	QQY7I18	AG10231970	12/01/2026	7340-0
3076	PWQ4E25	AG10231971	12/01/2026	5185-1
3077	GSG0729	AG10231973	12/01/2026	5622-1
3078	GSF9J12	AG10231975	12/01/2026	5185-1
3079	PWP1403	AG10231976	12/01/2026	7366-2
3080	HKD2B62	AG10231977	12/01/2026	7340-0
3081	LTO0A35	AG10231980	12/01/2026	7366-2
3082	TEC5G27	AG10231981	12/01/2026	7366-2
3083	EJJ3J85	AG10231982	12/01/2026	5185-2
3084	PTS7H32	AG10231983	12/01/2026	7684-2
3085	SGZ2E88	AG10231984	12/01/2026	7366-2
3086	TEB5J05	AG10231985	12/01/2026	5185-1
3087	OQI6353	AG10231986	12/01/2026	5185-1
3088	BCZ3J42	AG10231987	12/01/2026	7684-2
3089	PBR2012	AG10231988	12/01/2026	5185-1
3090	PYW6861	AG10231991	12/01/2026	7340-0
3091	QPA7D81	AG10231994	12/01/2026	7684-2
3092	HKY5I38	AG10231995	12/01/2026	7684-2
3093	GVW8091	AG10231996	12/01/2026	5185-1
3094	PYY1B97	AG10231997	12/01/2026	5185-1
3095	TCZ0H32	AG10230973	12/01/2026	7633-1
3096	HCW1H31	AG10230974	12/01/2026	7633-1
3097	NXX8268	AG10239208	12/01/2026	7625-2
3098	HFG0085	AG10237762	12/01/2026	5550-0
3099	HBD2H19	AG10240001	12/01/2026	5185-1
3100	OWI4353	AG10240003	12/01/2026	5185-1
3101	HEA9431	AG10240006	12/01/2026	5185-1
3102	HFX2508	AG10240008	12/01/2026	5185-1
3103	GXW5267	AG10237765	12/01/2026	5185-1
3104	SII0E69	AG10239673	12/01/2026	7340-0
3105	SII0E69	AG10239674	12/01/2026	6599-2
3106	RMH8J15	AG10239677	12/01/2026	5185-1
3107	OQY8307	AG10239680	12/01/2026	5185-1
3108	OXC2497	AG10239681	12/01/2026	7366-2
3109	PFE1A27	AG10239682	12/01/2026	7633-1
3110	SII5J89	AG10239686	12/01/2026	5185-1
3111	HFD3C69	AG10239691	12/01/2026	5185-1
3112	GYV0883	AG10239692	12/01/2026	5185-1
3113	NXY6492	AG10239696	12/01/2026	7633-1
3114	NXY6492	AG10239697	12/01/2026	5185-1
3115	DQW2J53	AG10240102	12/01/2026	5185-1
3116	GVK4335	AG10240105	12/01/2026	5185-1
3117	TDU1J22	AG10240106	12/01/2026	7340-0
3118	HMR6352	AG10240107	12/01/2026	5185-1
3119	OPP2F64	AG10240109	12/01/2026	5185-1
3120	LTO0A35	AG10240110	12/01/2026	5185-1
3121	PUE0D16	AG10240112	12/01/2026	7366-2
3122	RGD4F14	AG10240113	12/01/2026	5185-1
3123	PPO1E84	AG10240116	12/01/2026	7366-2
3124	OQE8I01	AG10240117	12/01/2026	5185-1
3125	JNE0046	AG10240118	12/01/2026	5185-2
3126	GKM5260	AG10240120	12/01/2026	7366-2
3127	FNY3B64	AG10240121	12/01/2026	7633-1
3128	GUS5I97	AG10237767	12/01/2026	5185-1
3129	QBD7D01	AG10240125	12/01/2026	5185-1
3130	QQN7217	AG10240127	12/01/2026	7366-2
3131	TCF5B34	AG10240128	12/01/2026	7366-2
3132	PVZ3177	AG10240133	12/01/2026	7340-0
3133	HMF2216	AG10240135	12/01/2026	7366-2
3134	HMF2216	AG10240136	12/01/2026	5185-1
3135	GTK2442	AG10240137	12/01/2026	5185-1
3136	LLJ6H69	AG10240138	12/01/2026	5185-1
3137	KOS6A65	AG10240139	12/01/2026	5185-1
3138	EDS8E82	AG10240146	12/01/2026	5185-1

3139	GTM4G92	AG10240149	12/01/2026	5185-1
3140	JHU5E26	AG10240150	12/01/2026	5185-1
3141	RUL7B43	AG10240151	12/01/2026	7340-0
3142	OPU5J85	AG10240152	12/01/2026	7340-0
3143	QPM9597	AG10240156	12/01/2026	5185-1
3144	RUN8C73	AG10240157	12/01/2026	7366-2
3145	OXH1G56	AG10240161	12/01/2026	5185-1
3146	RVF3G24	AG10240163	12/01/2026	7366-2
3147	HFE1J32	AG10240166	12/01/2026	5185-1
3148	FLF4A28	AG10240167	12/01/2026	5185-1
3149	PXV8C08	AG10240168	12/01/2026	5185-1
3150	SQW0D86	AG10240172	12/01/2026	7340-0
3151	QUL3B97	AG10240175	12/01/2026	5185-1
3152	RVO4D37	AG10240180	12/01/2026	5185-1
3153	TDS7E35	AG10240182	12/01/2026	7633-1
3154	TDS7E35	AG10240183	12/01/2026	7366-2
3155	OXH4B98	AG10240191	12/01/2026	7340-0
3156	QPG9B93	AG10240196	12/01/2026	5185-1
3157	GZO3D21	AG10239518	12/01/2026	7633-1
3158	HML9H65	AG10239519	12/01/2026	7633-1
3159	GTG1561	AG10239523	12/01/2026	5185-1
3160	TXV9J50	AG10239524	12/01/2026	5550-0
3161	DYJ6I64	AG10239526	12/01/2026	5185-1
3162	PVO3943	AG10239527	12/01/2026	5185-1
3163	OMF2228	AG10239533	12/01/2026	5185-1
3164	TDJ6B09	AG10239534	12/01/2026	5185-1
3165	FLF4A28	AG10239535	12/01/2026	7633-1
3166	ECV8C56	AG10239536	12/01/2026	7633-1
3167	QUU3J93	AG10239537	12/01/2026	5185-1
3168	QUU3J93	AG10239538	12/01/2026	6599-2
3169	HCM8854	AG10239540	12/01/2026	7633-1
3170	PGZ6E66	AG10239542	12/01/2026	5185-1
3171	OWY4191	AG10239546	12/01/2026	5185-1
3172	OWY4191	AG10239547	12/01/2026	6599-2
3173	HJE2D49	AG10239548	12/01/2026	7633-1
3174	HJE2D49	AG10239549	12/01/2026	5185-2
3175	HLU5D78	AG10239550	12/01/2026	5185-1
3176	HLU5D78	AG10239551	12/01/2026	6599-2
3177	HNZ1229	AG10239552	12/01/2026	5185-1
3178	HNZ1229	AG10239553	12/01/2026	6599-2
3179	CKE5406	AG10239554	12/01/2026	7633-1
3180	BTO0B15	AG10239555	12/01/2026	7633-1
3181	KOO7B22	AG10239559	12/01/2026	5185-1
3182	PYX0D61	AG10239563	12/01/2026	5541-4
3183	RVI1I12	AG10239564	12/01/2026	7633-1
3184	HLT5164	AG10239565	12/01/2026	5185-1
3185	TCD7F23	AG10239566	12/01/2026	7633-1
3186	TCH8E20	AG10232252	12/01/2026	7340-0
3187	JJB3G64	AG10237772	12/01/2026	5185-1
3188	HJR8152	AG10240012	12/01/2026	5550-0
3189	RFP8B75	AG10232256	12/01/2026	7340-0
3190	RUZ7B63	AG10232258	12/01/2026	7340-0
3191	RVN0H83	AG10232259	12/01/2026	7340-0
3192	PXS1770	AG10237775	12/01/2026	5541-4
3193	SRB5D84	AG10232261	12/01/2026	7340-0
3194	HJZ5D33	AG10232976	12/01/2026	5185-1
3195	TER7J55	AG10232977	12/01/2026	7340-0
3196	PYV2960	AG10232978	12/01/2026	7633-2
3197	PYX3668	AG10232979	12/01/2026	7340-0
3198	HJP0942	AG10232983	12/01/2026	5185-1
3199	HCM8854	AG10232984	12/01/2026	6599-2
3200	RHW0D82	AG10239568	12/01/2026	7633-1
3201	RMQ4C04	AG10239569	12/01/2026	5509-0
3202	HFL2460	AG10239705	12/01/2026	7340-0
3203	OOV3E56	AG10240702	12/01/2026	5185-1
3204	QOR4045	AG10240703	12/01/2026	7340-0
3205	UAI2C13	AG10240704	12/01/2026	7366-2
3206	HHV1972	AG10240705	12/01/2026	7340-0
3207	KWR3E57	AG10240706	12/01/2026	5185-1
3208	KWR3E57	AG10240707	12/01/2026	5185-2
3209	SHS2J44	AG10239708	12/01/2026	7340-0
3210	TXD3A47	AG10239301	12/01/2026	6068-1
3211	KFV3C75	AG10239303	12/01/2026	7633-1
3212	SVA3A50	AG10239709	12/01/2026	5550-0
3213	JOI6624	AG10239716	12/01/2026	5185-1
3214	GYW4H67	AG10239717	12/01/2026	5185-1
3215	QGY4A82	AG10238307	12/01/2026	7366-2
3216	TDO0G58	AG10238308	12/01/2026	6637-2
3217	TDO0G58	AG10238309	12/01/2026	7684-1
3218	DNC7C20	AG10232264	12/01/2026	7340-0
3219	HJE6I45	AG10238310	12/01/2026	6530-0
3220	EGR8820	AG10226648	12/01/2026	5185-1
3221	HCJ5804	AG10218981	12/01/2026	6769-0
3222	PWL1249	AG10218982	12/01/2026	6637-2
3223	NOL6C91	AG10218983	12/01/2026	6270-0
3224	PXB6371	AG10237123	12/01/2026	6530-0
3225	HAJ5414	AG10237124	12/01/2026	6602-0
3226	HMW2063	AG10237125	12/01/2026	5185-1
3227	GQN1D71	AG10237126	12/01/2026	5185-2

3228	HHO0157	AG10221863	12/01/2026	6637-1
3229	PVX6894	AG10221864	12/01/2026	6599-2
3230	QXM6045	AG10221865	12/01/2026	6599-2
3231	QXM6045	AG10221866	12/01/2026	7340-0
3232	HNS8G69	AG10221867	12/01/2026	6599-2
3233	HMD6F70	AG10234010	12/01/2026	6530-0
3234	TDY1H49	AG10238449	12/01/2026	5550-0
3235	GVX3671	AG10238451	12/01/2026	5550-0
3236	LTI6B57	AG10239211	12/01/2026	6157-0
3237	TCD7F23	AG10239212	12/01/2026	6157-0
3238	RNJ6A10	AG10239213	12/01/2026	7340-0
3239	RTF1F86	AG10239214	12/01/2026	7340-0
3240	GYW4H67	AG10239215	12/01/2026	7633-2
3241	DYJ6I64	AG10234015	13/01/2026	6610-2
3242	DYJ6I64	AG10234016	13/01/2026	6530-0
3243	DYJ6I64	AG10234017	13/01/2026	7633-1
3244	DYJ6I64	AG10234018	13/01/2026	5185-1
3245	HNK9861	AG10239721	13/01/2026	5185-1
3246	HNK9861	AG10239722	13/01/2026	7633-1
3247	GSE3262	AG10239723	13/01/2026	7633-1
3248	TDS5C47	AG10239725	13/01/2026	7340-0
3249	KNZ6F70	AG10239726	13/01/2026	5185-1
3250	HCY2025	AG10239731	13/01/2026	5185-1
3251	EOF5B34	AG10240709	13/01/2026	7633-1
3252	SIA5C57	AG10240710	13/01/2026	7340-0
3253	NYF7I44	AG10239732	13/01/2026	5185-1
3254	PXW5A92	AG10239738	13/01/2026	5185-1
3255	PWK8196	AG10239739	13/01/2026	5185-1
3256	CXV8H69	AG10239740	13/01/2026	5185-1
3257	DYC5A28	AG10239741	13/01/2026	5185-1
3258	KOE3H93	AG10239743	13/01/2026	5185-1
3259	PZR2678	AG10239744	13/01/2026	7340-0
3260	TDJ3F03	AG10239746	13/01/2026	7340-0
3261	RTW7C20	AG10239748	13/01/2026	7340-0
3262	UAI1C63	AG10240713	13/01/2026	7633-1
3263	TDJ6B09	AG10240715	13/01/2026	7633-1
3264	TCZ0H32	AG10231621	13/01/2026	5550-0
3265	GZW7F92	AG10231623	13/01/2026	5550-0
3266	HMI8863	AG10231624	13/01/2026	5550-0
3267	LNW3B68	AG10238454	13/01/2026	5843-4
3268	LNW3B68	AG10238455	13/01/2026	7366-2
3269	NXZ3299	AG10233183	13/01/2026	5550-0
3270	RMN3J03	AG10233185	13/01/2026	7366-2
3271	TDN6C64	AG10233186	13/01/2026	7366-2
3272	ISV7D83	AG10233192	13/01/2026	7366-2
3273	ISV7D83	AG10233193	13/01/2026	6599-2
3274	OWW4A13	AG10233197	13/01/2026	5550-0
3275	HBJ9801	AG10233200	13/01/2026	6599-2
3276	MVW4H68	AG10237128	13/01/2026	5185-1
3277	HAD9606	AG10239750	13/01/2026	5185-1
3278	OPU7231	AG10239752	13/01/2026	5185-1
3279	LON0254	AG10237131	13/01/2026	5185-2
3280	OOY4765	AG10239758	13/01/2026	5541-4
3281	PZF9C00	AG10239759	13/01/2026	7633-1
3282	OQT9G33	AG10237133	13/01/2026	7633-2
3283	OXG5J08	AG10238706	13/01/2026	5550-0
3284	HDN5D43	AG10238709	13/01/2026	5550-0
3285	OWS8F39	AG10238710	13/01/2026	5550-0
3286	QQG6A84	AG10238711	13/01/2026	5550-0
3287	QXP1F36	AG10238715	13/01/2026	5550-0
3288	HKD3468	AG10238716	13/01/2026	5550-0
3289	RUE4I02	AG10240725	13/01/2026	5509-0
3290	GBY7I42	AG10240726	13/01/2026	7340-0
3291	SHS1J31	AG10240727	13/01/2026	5550-0
3292	PMF2C29	AG10239106	13/01/2026	5550-0
3293	HGO1C61	AG10239304	13/01/2026	5185-1
3294	EXX4203	AG10239306	13/01/2026	5509-0
3295	RMI8B50	AG10239307	13/01/2026	5185-1
3296	SYR7A04	AG10238317	13/01/2026	6599-2
3297	HBX2E45	AG10239311	13/01/2026	6122-0
3298	RHW0D82	AG10239312	13/01/2026	7366-2
3299	GVI9525	AG10239313	13/01/2026	5550-0
3300	HJG2H52	AG10239314	13/01/2026	5550-0
3301	HGS7739	AG10239315	13/01/2026	5550-0
3302	HCJ5E69	AG10239317	13/01/2026	5380-0
3303	UAA4F13	AG10238320	13/01/2026	6653-1
3304	HIR9376	AG10218988	13/01/2026	6599-2
3305	HIR9376	AG10218989	13/01/2026	5010-0
3306	RMP4E69	AG10232501	13/01/2026	6599-2
3307	HKA3621	AG10232502	13/01/2026	6599-2
3308	HKA3621	AG10232503	13/01/2026	5010-0
3309	QQP9040	AG10226650	13/01/2026	7366-2
3310	QXB0H69	AG10226651	13/01/2026	7633-2
3311	HFX1B27	AG10226652	13/01/2026	5568-0
3312	GTC1D59	AG10225436	14/01/2026	5550-0
3313	HGB8E71	AG10225437	14/01/2026	5541-4
3314	NXZ3917	AG10225439	14/01/2026	5568-0
3315	QUG4I30	AG10240728	14/01/2026	6050-2
3316	FCG1H85	AG10240730	14/01/2026	5622-2

3317	HEW1G27	AG10240731	14/01/2026	5568-0
3318	RUX6G98	AG10240733	14/01/2026	5185-1
3319	RVG7J64	AG10240736	14/01/2026	5185-2
3320	QUR1A25	AG10240737	14/01/2026	5452-1
3321	QUR1E54	AG10240739	14/01/2026	7633-1
3322	PWD0338	AG10240740	14/01/2026	5185-1
3323	OMH8F35	AG10240741	14/01/2026	5185-1
3324	QUV0F82	AG10240742	14/01/2026	7340-0
3325	TDL4J40	AG10240744	14/01/2026	6122-0
3326	TDW2I01	AG10240745	14/01/2026	7340-0
3327	QUF7E18	AG10240751	14/01/2026	7366-2
3328	OVE1971	AG10240755	14/01/2026	5185-2
3329	PDL1F19	AG10240756	14/01/2026	5185-1
3330	HBD2H19	AG10240757	14/01/2026	5185-2
3331	HAG1391	AG10240758	14/01/2026	5185-1
3332	OOZ0255	AG10240760	14/01/2026	5185-1
3333	RNW4C50	AG10240762	14/01/2026	7366-2
3334	HIZ9E85	AG10240763	14/01/2026	7340-0
3335	OQC4J26	AG10240766	14/01/2026	5185-1
3336	OQC4J26	AG10240767	14/01/2026	6599-2
3337	PXI7G19	AG10240785	14/01/2026	5185-1
3338	PXI7G19	AG10240786	14/01/2026	6530-0
3339	HFI0074	AG10240787	14/01/2026	5185-1
3340	HFD0D97	AG10240788	14/01/2026	7340-0
3341	RHC6I51	AG10240789	14/01/2026	5185-1
3342	SHS2J43	AG10240790	14/01/2026	7340-0
3343	OPI2E04	AG10240791	14/01/2026	5185-1
3344	PVQ9I64	AG10240792	14/01/2026	7366-2
3345	PVQ9I64	AG10240793	14/01/2026	5185-1
3346	FBS3F87	AG10240799	14/01/2026	5185-1
3347	HLZ3G96	AG10239573	14/01/2026	7633-1
3348	HLZ3G96	AG10239574	14/01/2026	6599-2
3349	JNP8G73	AG10239575	14/01/2026	5185-1
3350	BZG8D11	AG10239576	14/01/2026	5185-1
3351	HMO9G14	AG10239577	14/01/2026	7633-1
3352	RQQ0C28	AG10239578	14/01/2026	7633-1
3353	HMO9G14	AG10239579	14/01/2026	6599-2
3354	HFM0A30	AG10239582	14/01/2026	5185-1
3355	DYJ6I64	AG10239585	14/01/2026	5185-1
3356	GIQ5B02	AG10239591	14/01/2026	5185-1
3357	GZD8B80	AG10239595	14/01/2026	7633-1
3358	HFD8E93	AG10239596	14/01/2026	7633-1
3359	HFK7B34	AG10239599	14/01/2026	7633-1
3360	HCV0734	AG10240406	14/01/2026	5185-1
3361	SFN8I71	AG10240407	14/01/2026	7633-1
3362	HLA6G73	AG10240412	14/01/2026	5185-1
3363	PVH3H20	AG10240413	14/01/2026	7633-1
3364	HBS2445	AG10240414	14/01/2026	5185-1
3365	OQR7E36	AG10240415	14/01/2026	7633-1
3366	NXY6I26	AG10240416	14/01/2026	7633-1
3367	LSF5B00	AG10240417	14/01/2026	5185-1
3368	DXU6A82	AG10240419	14/01/2026	5185-1
3369	PUA1117	AG10240424	14/01/2026	7633-1
3370	OLV8A35	AG10240425	14/01/2026	7633-1
3371	HMR5704	AG10240426	14/01/2026	5185-1
3372	TDZ7B42	AG10240427	14/01/2026	7633-1
3373	HFE5I83	AG10240433	14/01/2026	7633-1
3374	HFE5I83	AG10240434	14/01/2026	5185-1
3375	RTO7B59	AG10236160	14/01/2026	7340-0
3376	TYE1D18	AG10238324	14/01/2026	5622-1
3377	NWR5G03	AG10225440	14/01/2026	5509-0
3378	LPG9201	AG10236161	14/01/2026	6599-2
3379	LPG9201	AG10236165	14/01/2026	5185-1
3380	CLB5616	AG10236166	14/01/2026	7633-2
3381	RVW1E44	AG10236167	14/01/2026	7633-2
3382	PYP7924	AG10236168	14/01/2026	7340-0
3383	HBL7D01	AG10240438	14/01/2026	5185-1
3384	QGY4A82	AG10238326	14/01/2026	7633-1
3385	RGD8A54	AG10238327	14/01/2026	5550-0
3386	GXZ3A68	AG10232990	14/01/2026	5185-1
3387	EUS3370	AG10232991	14/01/2026	5185-1
3388	TXP1I71	AG10232996	14/01/2026	5185-1
3389	HMC7020	AG10232999	14/01/2026	5185-1
3390	HGO3I45	AG10239763	14/01/2026	7625-1
3391	HKT5010	AG10241201	14/01/2026	5185-2
3392	HOJ6H58	AG10241202	14/01/2026	5185-1
3393	SHV3J21	AG10241204	14/01/2026	5185-1
3394	TCL4I30	AG10241207	14/01/2026	7633-1
3395	HKZ7D32	AG10241209	14/01/2026	5185-2
3396	NWR5G03	AG10241212	14/01/2026	5185-1
3397	RVD3B96	AG10240013	14/01/2026	5185-1
3398	OQH2941	AG10240015	14/01/2026	7684-2
3399	SHW8F96	AG10240024	14/01/2026	7340-0
3400	PZN0553	AG10230977	14/01/2026	7633-1
3401	TCF8A66	AG10239116	15/01/2026	7340-0
3402	HHP6F04	AG10239766	15/01/2026	5185-1
3403	RTS6F70	AG10239120	15/01/2026	5193-0
3404	TCR9E74	AG10239121	15/01/2026	7340-0
3405	RFB1E62	AG10239124	15/01/2026	7340-0

3406	SYY6A38	AG10241220	15/01/2026	6394-4
3407	RVI9H97	AG10241221	15/01/2026	5452-1
3408	HJM3312	AG10241230	15/01/2026	7633-1
3409	RFB1E62	AG10241231	15/01/2026	7030-1
3410	RFB1E62	AG10241232	15/01/2026	6653-1
3411	SJH4B14	AG10239788	15/01/2026	7340-0
3412	SHD0E01	AG10238233	15/01/2026	6726-1
3413	SHD0E01	AG10238234	15/01/2026	6637-2
3414	SHD0E01	AG10238235	15/01/2026	6653-1
3415	GOR5I52	AG10226658	15/01/2026	5010-0
3416	GOR5I52	AG10226659	15/01/2026	7340-0
3417	RFP3J50	AG10218991	15/01/2026	6599-2
3418	HDY4535	AG10218994	15/01/2026	7684-1
3419	HIM9F15	AG10238332	15/01/2026	5452-1
3420	HJR7J04	AG10238333	15/01/2026	5550-0
3421	FLC5A92	AG10238334	15/01/2026	5452-1
3422	QUI5C55	AG10238336	15/01/2026	5550-0
3423	FEW3D28	AG10238337	15/01/2026	5550-0
3424	PZW9677	AG10238339	15/01/2026	5452-1
3425	SID9E03	AG10239113	15/01/2026	5452-1
3426	HBA5166	AG10239114	15/01/2026	5550-0
3427	PWP3992	AG10239765	15/01/2026	5185-1
3428	JCI9C21	AG10239767	15/01/2026	7633-1
3429	HNL0931	AG10239768	15/01/2026	7340-0
3430	AXD3853	AG10239769	15/01/2026	6122-0
3431	MQI1D09	AG10239770	15/01/2026	5185-1
3432	PPE3J84	AG10239772	15/01/2026	7633-1
3433	HAJ7J99	AG10239773	15/01/2026	7340-0
3434	QSP3H67	AG10239318	15/01/2026	5550-0
3435	TJH2D61	AG10239332	15/01/2026	5568-0
3436	OXH1G56	AG10234019	15/01/2026	5029-1
3437	OXH1G56	AG10234020	15/01/2026	6610-2
3438	HCM6342	AG10225445	15/01/2026	5185-1
3439	GXI2684	AG10225443	15/01/2026	5568-0
3440	RJM1A84	AG10239112	15/01/2026	6599-2
3441	PUZ7A94	AG10237146	15/01/2026	7633-2
3442	TEQ3B91	AG10237145	15/01/2026	7633-2
3443	GXS9387	AG10237788	15/01/2026	5185-1
3444	PYM3B94	AG10237787	15/01/2026	5185-1
3445	PZL8A31	AG10237785	15/01/2026	5541-4
3446	GYV7648	AG10237783	15/01/2026	5541-4
3447	HCQ7I28	AG10237781	15/01/2026	5185-1
3448	RJH6E01	AG10237144	15/01/2026	7340-0
3449	GVR0351	AG10237143	15/01/2026	5185-1
3450	TEX5E74	AG10241293	16/01/2026	7030-1
3451	TEX5E74	AG10241294	16/01/2026	6122-0
3452	TEX5E74	AG10241295	16/01/2026	6050-2
3453	MQQ0B08	AG10241296	16/01/2026	5185-1
3454	SJI1A34	AG10241299	16/01/2026	5185-2
3455	HFK1B44	AG10241300	16/01/2026	6599-2
3456	UAI4E16	AG10237147	16/01/2026	7366-2
3457	HGN9D26	AG10238344	16/01/2026	7340-0
3458	HGN9D26	AG10238345	16/01/2026	7684-2
3459	HGN9D26	AG10238346	16/01/2026	7048-1
3460	HGN9D26	AG10238347	16/01/2026	6602-0
3461	BGZ3975	AG10237148	16/01/2026	5185-1
3462	HNQ8355	AG10237149	16/01/2026	5185-1
3463	HFK1B44	AG10241701	16/01/2026	5185-1
3464	HFK1B44	AG10241702	16/01/2026	7366-2
3465	GOW9G10	AG10241704	16/01/2026	6599-2
3466	GOW9G10	AG10241705	16/01/2026	5185-1
3467	RMT5C32	AG10241710	16/01/2026	5185-1
3468	RUJ3I32	AG10241713	16/01/2026	7633-1
3469	RUE3E99	AG10241718	16/01/2026	7340-0
3470	TAR4F81	AG10237156	16/01/2026	5185-1
3471	HLK9B66	AG10237158	16/01/2026	5185-1
3472	SHO1J47	AG10240439	16/01/2026	7633-1
3473	SEB3I74	AG10241234	16/01/2026	5185-1
3474	PZG1H80	AG10239256	16/01/2026	5185-1
3475	RVI3G23	AG10218995	16/01/2026	5010-0
3476	RVI3G23	AG10218996	16/01/2026	5061-0
3477	GWL8935	AG10239260	16/01/2026	5185-1
3478	SJH3G24	AG10239265	16/01/2026	5185-1
3479	LBO6614	AG10226662	16/01/2026	6726-1
3480	LBO6614	AG10226663	16/01/2026	6637-2
3481	OWZ0F16	AG10239269	16/01/2026	5185-1
3482	LBO6614	AG10226664	16/01/2026	6530-0
3483	LBO6614	AG10226665	16/01/2026	6769-0
3484	SEB3I74	AG10241233	16/01/2026	7633-1
3485	PWF6J40	AG10241290	16/01/2026	5185-1
3486	HFS3E01	AG10241235	16/01/2026	5185-1
3487	TDS5C47	AG10241236	16/01/2026	7340-0
3488	HBU4006	AG10241239	16/01/2026	7366-2
3489	GMV5784	AG10241279	16/01/2026	5185-1
3490	SHI9D49	AG10241281	16/01/2026	7366-2
3491	SHI9D49	AG10241282	16/01/2026	5185-1
3492	QQC3I15	AG10241285	16/01/2026	7340-0
3493	RFS6H99	AG10241287	16/01/2026	7340-0
3494	HJO0D59	AG10241288	16/01/2026	7340-0

3495	PWF6J40	AG10241289	16/01/2026	6599-2

Tipo de documento: NIP - Data da geração: 31 de março de 2026 – Total de Registros: 3495

LEINILSON MARCOS BARBOSA ALVES
Autoridade de Trânsito

Publicado por:
Ricardo de Almeida
Código Identificador:7E6F3503

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
EDITAL – 5/2026 DA NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR NIC

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO DAS NEVES
Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes –
EDITAL – 5/2026 DA NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DOCONDUTOR NIC

Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes – , em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97, e pela Resolução do CONTRAN nº. 918/2022, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, NOTIFICA através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, da aplicação das respectivas penalidades de multas referentes aos autos de infrações abaixo especificados. Fica estabelecido prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da presente publicação para a facultativa interposição de recurso administrativo, conforme normatizações do CTB - Código de Trânsito Brasileiro e CONTRAN - Conselho Nacional de Trânsito.A recurso por ventura interposto, deverá ser entregue PESSOALMENTE ao Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes - , que fica localizado na Rua Ari Teixeira da Costa,1100 – Savassi - RIBEIRAO DAS NEVES MG - CEP. 33880-630 ou VIA CORREIOS para Rua Ari Teixeira da Costa, 1100 – Savassi - RIBEIRAO DAS NEVES MG - CEP. 33880-630 (de preferência mediante aviso de recebimento). Para a obtenção de 10% de desconto, a multa deverá ser paga em até 30 dias a partir da data de publicação do presente Edital (artigo 283 da lei Federal nº 9.503/97).
ATENÇÃO: A disponibilidade do atendimento presencial está sujeita a possíveis restrições estabelecidas por decreto municipal ou estadual. Favor conferir a disponibilidade pelo telefone: (31) 3627-6943 / 3624-4008.

Nº	PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO	VALOR DA MULTA
1	TCW7C41	N200020716	14/01/2026	5002-0	390,46
2	TCQ1A33	N200020726	14/01/2026	5002-0	1760,82
3	RUJ6F64	N200020730	14/01/2026	5002-0	260,32
4	RUJ6F64	N200020740	14/01/2026	5002-0	260,32
5	SHZ6A41	N200020741	14/01/2026	5002-0	390,46
6	HFD7128	N200020742	14/01/2026	5002-0	260,32
7	SHX1A25	N200020749	14/01/2026	5002-0	260,32
8	SIW1B36	N200020752	14/01/2026	5002-0	260,32
9	GWH3254	N200020755	14/01/2026	5002-0	390,46
10	QJN2I67	N200020756	14/01/2026	5002-0	260,32
11	SEC1D44	N200020767	14/01/2026	5002-0	260,32
12	TDC8H20	N200020768	14/01/2026	5002-0	260,32
13	PVQ8221	N200020769	14/01/2026	5002-0	260,32
14	SYQ8B80	N200020782	14/01/2026	5002-0	260,32
15	RFW8C19	N200020787	14/01/2026	5002-0	260,32
16	SYW6F08	N200020789	14/01/2026	5002-0	260,32
17	SIG6E14	N200020790	14/01/2026	5002-0	260,32
18	HSI5J16	N200020791	14/01/2026	5002-0	260,32
19	RUS6F81	N200020793	14/01/2026	5002-0	390,46
20	SIP0C95	N200020800	14/01/2026	5002-0	260,32
21	RTL6I24	N200020802	14/01/2026	5002-0	1760,82
22	PZS8681	N200020804	14/01/2026	5002-0	260,32
23	QRM4B46	N200020807	14/01/2026	5002-0	260,32
24	TEG0B64	N200020809	14/01/2026	5002-0	390,46
25	QMZ6I74	N200020810	14/01/2026	5002-0	260,32
26	RMJ9F97	N200020815	14/01/2026	5002-0	260,32
27	PZV8J55	N200020819	14/01/2026	5002-0	260,32
28	TDA2D64	N200020823	14/01/2026	5002-0	586,94
29	TEO5E23	N200020832	14/01/2026	5002-0	260,32
30	RUX2F48	N200020834	14/01/2026	5002-0	260,32
31	FCZ6D73	N200020836	14/01/2026	5002-0	260,32
32	TCS7D62	N200020839	14/01/2026	5002-0	260,32
33	SFM4A89	N200020841	14/01/2026	5002-0	390,46
34	OLQ6G40	N200020845	14/01/2026	5002-0	260,32
35	QZU2I47	N200020846	14/01/2026	5002-0	390,46
36	SYZ5B92	N200020851	14/01/2026	5002-0	260,32
37	EFM4A51	N200020855	14/01/2026	5002-0	260,32
38	FLZ6056	N200020856	14/01/2026	5002-0	260,32
39	SIT4I85	N200020857	14/01/2026	5002-0	260,32
40	SYA1A69	N200020858	14/01/2026	5002-0	260,32
41	GVQ7062	N200020859	14/01/2026	5002-0	260,32
42	GBD3G07	N200020860	14/01/2026	5002-0	390,46
43	SYM9J98	N200020864	14/01/2026	5002-0	260,32
44	NZL1E55	N200020870	14/01/2026	5002-0	390,46
45	SHN8H54	N200020872	14/01/2026	5002-0	586,94
46	GIX1578	N200020873	14/01/2026	5002-0	390,46
47	SUG9G01	N200020875	14/01/2026	5002-0	260,32
48	PBR2011	N200020877	14/01/2026	5002-0	586,94
49	OVQ6F90	N200020878	14/01/2026	5002-0	260,32
50	SHH2I96	N200020881	14/01/2026	5002-0	260,32
51	PVP3E35	N200020884	14/01/2026	5002-0	260,32
52	SYX8B61	N200020887	14/01/2026	5002-0	260,32

53	SJI7I04	N200020891	14/01/2026	5002-0	260,32
54	TDT3D22	N200020892	14/01/2026	5002-0	260,32
55	SUG9G01	N200020895	14/01/2026	5002-0	260,32
56	TEL5C86	N200020896	14/01/2026	5002-0	260,32
57	KQR2710	N200020899	14/01/2026	5002-0	260,32
58	TCO0F13	N200020904	14/01/2026	5002-0	390,46
59	JBQ0J60	N200020905	14/01/2026	5002-0	260,32
60	SJH1G81	N200020907	14/01/2026	5002-0	260,32
61	PZZ6599	N200020909	14/01/2026	5002-0	260,32
62	OLT1G31	N200020911	14/01/2026	5002-0	260,32
63	BYZ2D42	N200020912	14/01/2026	5002-0	260,32
64	SHX1A25	N200020913	14/01/2026	5002-0	260,32
65	HJZ4F71	N200020919	14/01/2026	5002-0	260,32
66	TDU7J55	N200020921	14/01/2026	5002-0	260,32
67	BCJ5705	N200020924	14/01/2026	5002-0	260,32
68	RGF0I23	N200020935	14/01/2026	5002-0	586,94
69	PVP3E35	N200020938	14/01/2026	5002-0	390,46
70	HJR7758	N200020939	14/01/2026	5002-0	586,94
71	PXS0E83	N200020950	14/01/2026	5002-0	586,94
72	PXS0E83	N200020951	14/01/2026	5002-0	260,32
73	RML6E97	N200020954	14/01/2026	5002-0	586,94
74	SYO7A14	N200020958	14/01/2026	5002-0	260,32
75	CZK6A99	N200020966	14/01/2026	5002-0	260,32
76	SIZ0D24	N200020967	14/01/2026	5002-0	260,32
77	TET6A54	N200020968	14/01/2026	5002-0	260,32
78	OWV1C65	N200020973	14/01/2026	5002-0	260,32
79	TAR1C92	N200020976	14/01/2026	5002-0	260,32
80	RUI1B35	N200020977	14/01/2026	5002-0	260,32
81	RUB6I11	N200020978	14/01/2026	5002-0	260,32
82	HCS3C88	N200020980	14/01/2026	5002-0	260,32
83	TDU9D46	N200020984	14/01/2026	5002-0	260,32
84	TDZ4H25	N200020985	14/01/2026	5002-0	260,32
85	RVV0A71	N200020986	14/01/2026	5002-0	260,32
86	SIZ7J79	N200020988	14/01/2026	5002-0	260,32
87	RUN7F14	N200020989	14/01/2026	5002-0	260,32
88	TDI7E46	N200020996	14/01/2026	5002-0	260,32
89	SFC7H15	N200020997	14/01/2026	5002-0	260,32
90	BCJ3A66	N200021002	14/01/2026	5002-0	260,32
91	HNR6E02	N200021007	14/01/2026	5002-0	260,32
92	SEZ5E57	N200021008	14/01/2026	5002-0	260,32
93	SEZ5E57	N200021009	14/01/2026	5002-0	260,32
94	SYO8F43	N200021010	14/01/2026	5002-0	260,32
95	RTX6J55	N200021011	14/01/2026	5002-0	260,32
96	HAG0387	N200021013	14/01/2026	5002-0	260,32
97	SIQ0C81	N200021023	14/01/2026	5002-0	260,32
98	CUF8G79	N200021025	14/01/2026	5002-0	260,32
99	HMV2943	N200021031	14/01/2026	5002-0	390,46
100	RVZ1C49	N200021037	14/01/2026	5002-0	260,32
101	QRC0604	N200021038	14/01/2026	5002-0	260,32
102	ODJ2310	N200021042	14/01/2026	5002-0	390,46
103	TCE2E40	N200021043	14/01/2026	5002-0	260,32
104	TCN8D51	N200021044	14/01/2026	5002-0	390,46
105	SYF9H52	N200021050	14/01/2026	5002-0	260,32
106	FCZ6D73	N200021055	14/01/2026	5002-0	260,32
107	TCH2F93	N200021057	14/01/2026	5002-0	586,94
108	TDO4G02	N200021058	14/01/2026	5002-0	260,32
109	SIX2A64	N200021060	14/01/2026	5002-0	260,32
110	RMR4E96	N200021063	14/01/2026	5002-0	260,32
111	BYZ2D42	N200021065	14/01/2026	5002-0	390,46
112	TET0B08	N200021066	14/01/2026	5002-0	260,32
113	BWE8738	N200021068	14/01/2026	5002-0	260,32
114	PZP6J06	N200021071	14/01/2026	5002-0	260,32
115	SYI4B89	N200021072	14/01/2026	5002-0	390,46
116	QXT0J62	N200021076	14/01/2026	5002-0	260,32
117	GTG9539	N200021078	14/01/2026	5002-0	260,32
118	PXK8D63	N200021080	14/01/2026	5002-0	390,46
119	QXP4J17	N200021083	14/01/2026	5002-0	260,32
120	RUZ7B68	N200021085	14/01/2026	5002-0	260,32
121	TCF8F97	N200021086	14/01/2026	5002-0	1760,82
122	HGF2572	N200021088	14/01/2026	5002-0	390,46
123	QNA2156	N200021089	14/01/2026	5002-0	1760,82
124	LRT8J36	N200021092	14/01/2026	5002-0	260,32
125	BZL2E51	N200021093	14/01/2026	5002-0	586,94
126	QOS3584	N200021100	14/01/2026	5002-0	260,32
127	RVI2H00	N200021101	14/01/2026	5002-0	260,32
128	NZU3F12	N200021102	14/01/2026	5002-0	390,46
129	RFK1J74	N200021103	14/01/2026	5002-0	390,46
130	TDN1I95	N200021104	14/01/2026	5002-0	260,32
131	TDV1C59	N200021107	14/01/2026	5002-0	260,32
132	PWA8286	N200021109	14/01/2026	5002-0	390,46
133	GYR4344	N200021110	14/01/2026	5002-0	390,46
134	TAQ7H28	N200021111	14/01/2026	5002-0	586,94
135	TED1A78	N200021120	14/01/2026	5002-0	586,94
136	TAS5A42	N200021121	14/01/2026	5002-0	586,94
137	SYP1B83	N200021123	14/01/2026	5002-0	390,46
138	PVY1D41	N200021124	14/01/2026	5002-0	390,46
139	RAT9E86	N200021126	14/01/2026	5002-0	260,32
140	RMS4I20	N200021129	14/01/2026	5002-0	586,94
141	SYF9G47	N200021130	14/01/2026	5002-0	586,94

142	SYE9E06	N200021133	14/01/2026	5002-0	260,32
143	HKN9658	N200021134	14/01/2026	5002-0	260,32
144	QXG5I94	N200021138	14/01/2026	5002-0	260,32
145	OQP3J41	N200021145	14/01/2026	5002-0	390,46
146	SRY4D35	N200021148	14/01/2026	5002-0	586,94
147	RFT6D00	N200021149	14/01/2026	5002-0	260,32
148	PUE3G78	N200021156	14/01/2026	5002-0	260,32
149	PVB3B85	N200021163	14/01/2026	5002-0	390,46
150	QOE7428	N200021167	14/01/2026	5002-0	260,32
151	HAR9G43	N200021170	14/01/2026	5002-0	260,32
152	TCZ7J72	N200021171	14/01/2026	5002-0	390,46
153	PVP3E35	N200021172	14/01/2026	5002-0	260,32
154	TCL0H54	N200021174	14/01/2026	5002-0	586,94
155	PVP3E35	N200021175	14/01/2026	5002-0	260,32
156	RVX7B62	N200021177	14/01/2026	5002-0	260,32
157	TCQ1A33	N200021178	14/01/2026	5002-0	260,32
158	HGL3G74	N200021180	14/01/2026	5002-0	260,32
159	TEP2C89	N200021181	14/01/2026	5002-0	260,32
160	OPI0298	N200021182	14/01/2026	5002-0	390,46
161	RTR2G78	N200021183	14/01/2026	5002-0	260,32
162	SYZ7I22	N200021185	14/01/2026	5002-0	260,32
163	QPX3957	N200021189	14/01/2026	5002-0	260,32
164	FFJ5G93	N200021199	14/01/2026	5002-0	390,46
165	PWE3861	N200021200	14/01/2026	5002-0	1760,82
166	SIM9E30	N200021202	14/01/2026	5002-0	260,32
167	RVC0I75	N200021203	14/01/2026	5002-0	390,46
168	TCL0H54	N200021207	14/01/2026	5002-0	260,32
169	QMY5A52	N200021210	14/01/2026	5002-0	260,32
170	PZB2I92	N200021212	14/01/2026	5002-0	586,94
171	PXR6E40	N200021231	14/01/2026	5002-0	390,46
172	TAS5A42	N200021233	14/01/2026	5002-0	260,32
173	TEB7J84	N200021245	14/01/2026	5002-0	260,32
174	PVF6A18	N200021248	14/01/2026	5002-0	586,94
175	JAI8F83	N200021249	14/01/2026	5002-0	260,32
176	RUF0D98	N200021253	14/01/2026	5002-0	260,32
177	SEQ0H75	N200021256	14/01/2026	5002-0	586,94
178	SII7E01	N200021262	14/01/2026	5002-0	586,94
179	SUW0G02	N200021266	14/01/2026	5002-0	260,32
180	EXN0G74	N200021268	14/01/2026	5002-0	586,94
181	RFF4C77	N200021269	14/01/2026	5002-0	586,94
182	TDF0B24	N200021281	14/01/2026	5002-0	586,94
183	TDI3C10	N200021282	14/01/2026	5002-0	586,94
184	OQC2709	N200021283	14/01/2026	5002-0	390,46
185	SYP1B83	N200021284	14/01/2026	5002-0	390,46
186	TAJ9J34	N200021285	14/01/2026	5002-0	390,46
187	TAJ9J34	N200021286	14/01/2026	5002-0	586,94
188	TDQ5E64	N200021312	19/01/2026	5002-0	1760,82
189	PWA9071	N200021321	19/01/2026	5002-0	260,32
190	OPR0737	N200021323	19/01/2026	5002-0	260,32
191	TDZ6C10	N200021324	19/01/2026	5002-0	260,32
192	RFT1H17	N200021325	19/01/2026	5002-0	260,32
193	SUQ1D06	N200021326	19/01/2026	5002-0	260,32
194	HBZ6206	N200021327	19/01/2026	5002-0	260,32
195	RFU9C97	N200021329	19/01/2026	5002-0	260,32
196	ROB8G16	N200021331	19/01/2026	5002-0	390,46
197	HIU3611	N200021333	19/01/2026	5002-0	390,46
198	RUG7E54	N200021334	19/01/2026	5002-0	260,32
199	SHC9I95	N200021335	19/01/2026	5002-0	260,32
200	TCV9F99	N200021336	19/01/2026	5002-0	260,32
201	RMO0B60	N200021339	19/01/2026	5002-0	260,32
202	HJK5036	N200021340	19/01/2026	5002-0	260,32
203	RTF0J09	N200021341	19/01/2026	5002-0	390,46
204	TDE6F56	N200021343	19/01/2026	5002-0	390,46
205	RFZ4G27	N200021344	19/01/2026	5002-0	390,46
206	TEH6H91	N200021346	19/01/2026	5002-0	260,32
207	TCO1H19	N200021349	19/01/2026	5002-0	260,32
208	SYE9D96	N200021352	19/01/2026	5002-0	586,94
209	PVP3E35	N200021353	19/01/2026	5002-0	260,32
210	HEN9356	N200021357	19/01/2026	5002-0	586,94
211	RNE7G37	N200021358	19/01/2026	5002-0	260,32
212	PVX0797	N200021363	19/01/2026	5002-0	260,32
213	PVP3E35	N200021371	19/01/2026	5002-0	260,32
214	IWF2357	N200021373	19/01/2026	5002-0	260,32
215	SHK2B38	N200021374	19/01/2026	5002-0	260,32
216	GEH3G64	N200021376	19/01/2026	5002-0	260,32
217	RUX9E60	N200021377	19/01/2026	5002-0	390,46
218	PZA9148	N200021378	19/01/2026	5002-0	260,32
219	OPW9J98	N200021381	19/01/2026	5002-0	260,32
220	TCX4E33	N200021383	19/01/2026	5002-0	260,32
221	FIU5B34	N200021384	19/01/2026	5002-0	260,32
222	TDP8C52	N200021387	19/01/2026	5002-0	260,32
223	SIL3I60	N200021389	19/01/2026	5002-0	260,32
224	QUW5324	N200021390	19/01/2026	5002-0	260,32
225	SJA2D83	N200021395	19/01/2026	5002-0	390,46
226	JDW4545	N200021397	19/01/2026	5002-0	390,46
227	HDC3667	N200021402	19/01/2026	5002-0	260,32
228	BEV7H52	N200021404	19/01/2026	5002-0	260,32
229	TDF2A04	N200021406	19/01/2026	5002-0	260,32
230	GJR9D67	N200021407	19/01/2026	5002-0	260,32

231	SYP1A94	N200021409	19/01/2026	5002-0	260,32
232	KPP2F26	N200021417	19/01/2026	5002-0	260,32
233	SYY5F46	N200021425	19/01/2026	5002-0	390,46
234	RMK3G19	N200021427	19/01/2026	5002-0	260,32
235	TAS8A96	N200021428	19/01/2026	5002-0	260,32
236	TDQ5E64	N200021431	19/01/2026	5002-0	260,32
237	RVK1D27	N200021436	19/01/2026	5002-0	260,32
238	TDG0A02	N200021441	19/01/2026	5002-0	260,32
239	SYU7E24	N200021445	19/01/2026	5002-0	1760,82
240	RTO7E08	N200021448	19/01/2026	5002-0	260,32
241	TEH8B92	N200021451	19/01/2026	5002-0	260,32
242	KPP2F26	N200021456	19/01/2026	5002-0	260,32
243	TMJ3E00	N200021457	19/01/2026	5002-0	260,32
244	HLH8J06	N200021458	19/01/2026	5002-0	260,32
245	RVC5E14	N200021460	19/01/2026	5002-0	260,32
246	HJZ4788	N200021462	19/01/2026	5002-0	260,32
247	QPJ8886	N200021463	19/01/2026	5002-0	260,32
248	RBE5J12	N200021468	19/01/2026	5002-0	260,32
249	QXM6157	N200021470	19/01/2026	5002-0	260,32
250	RUJ3C65	N200021482	19/01/2026	5002-0	260,32
251	TEO0G35	N200021493	19/01/2026	5002-0	390,46
252	RVR7A69	N200021495	19/01/2026	5002-0	586,94
253	TLW4J34	N200021496	19/01/2026	5002-0	390,46
254	TDV1A11	N200021497	19/01/2026	5002-0	390,46
255	TDZ4H25	N200021506	19/01/2026	5002-0	390,46
256	PWP1403	N200021518	19/01/2026	5002-0	260,32
257	SEZ5E55	N200021521	19/01/2026	5002-0	260,32
258	LKW2E23	N200021528	19/01/2026	5002-0	390,46
259	TDM6D21	N200021529	19/01/2026	5002-0	260,32
260	SYX0E63	N200021530	19/01/2026	5002-0	586,94
261	HNZ0J12	N200021531	19/01/2026	5002-0	586,94
262	HNR6E02	N200021532	19/01/2026	5002-0	260,32
263	RNB9H76	N200021534	19/01/2026	5002-0	586,94
264	SPQ4A14	N200021536	19/01/2026	5002-0	390,46
265	GVP8440	N200021537	19/01/2026	5002-0	260,32
266	HOD4393	N200021538	19/01/2026	5002-0	260,32
267	RVR7A69	N200021540	19/01/2026	5002-0	260,32
268	TDA0B04	N200021544	19/01/2026	5002-0	390,46
269	RUR0J41	N200021547	19/01/2026	5002-0	586,94
270	CTO8991	N200021549	19/01/2026	5002-0	390,46
271	QQE1218	N200021550	19/01/2026	5002-0	390,46
272	RUP7G24	N200021554	19/01/2026	5002-0	390,46
273	OVT7B18	N200021556	19/01/2026	5002-0	390,46
274	BAV0639	N200021557	19/01/2026	5002-0	586,94
275	EFO0135	N200021562	19/01/2026	5002-0	390,46
276	QMR5F51	N200021566	19/01/2026	5002-0	586,94
277	SYF9G47	N200021568	19/01/2026	5002-0	586,94
278	TJK8B28	N200021571	19/01/2026	5002-0	586,94
279	OVT7B18	N200021572	19/01/2026	5002-0	390,46
280	RMI3G64	N200021573	19/01/2026	5002-0	390,46
281	QQY9F40	N200021576	19/01/2026	5002-0	260,32
282	ELX5D92	N200021580	19/01/2026	5002-0	390,46
283	RJB3E72	N200021587	19/01/2026	5002-0	390,46
284	PYN3I78	N200021588	19/01/2026	5002-0	586,94

Tipo de documento: NIC - Data da geração: 31 de março de 2026 – Total de Registros: 284

LEINILSON MARCOS BARBOSA ALVES
Autoridade de Trânsito

Publicado por:
Ricardo de Almeida
Código Identificador:9AE5618E

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
EDITAL – 6/2026 DA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO DAS NEVES
Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes –
EDITAL – 6/2026 DA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DOCONDUTOR

Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes – , em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97, e pelas Resoluções do CONTRAN nº. 710/2017 e Lei 14.229/2021, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, Notifica através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, das respectivas Infrações de Transito, estabelecendo prazo legal de 30 (trinta) dias, a contar da presente publicação para a facultativa interposição da Defesa da Autuação, observado os termos da Resolução do CONTRAN Conselho Nacional de Transito, nº. 918/2022.A Defesa da Autuação por ventura interposta, deverá ser entregue PESSOALMENTE ao Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes - , que fica localizado na Rua Ari Teixeira da Costa,1100 – Savassi - RIBEIRAO DAS NEVES MG - CEP. 33880-630 ou VIA CORREIOS para Rua Ari Teixeira da Costa, 1100 – Savassi - RIBEIRAO DAS NEVES MG - CEP. 33880-630 (de preferência mediante aviso de recebimento).
ATENÇÃO: A disponibilidade do atendimento presencial está sujeita a possíveis restrições estabelecidas por decreto municipal ou estadual. Favor conferir a disponibilidade pelo telefone: (31) 3627-6943 / 3624-4008.

Nº	PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO
1	HEO7391	N200022914	27/02/2026	5002-0

2	RNP2B59	N200022916	27/02/2026	5002-0
3	RNM6I15	N200022918	27/02/2026	5002-0
4	EUY6F41	N200022919	27/02/2026	5002-0
5	EGR2I51	N200022920	27/02/2026	5002-0
6	RUN6G78	N200022921	27/02/2026	5002-0
7	OLU7339	N200022922	27/02/2026	5002-0
8	UAB4A31	N200022923	27/02/2026	5002-0
9	RNQ1I25	N200022924	27/02/2026	5002-0
10	EOA3550	N200022927	27/02/2026	5002-0
11	RMW0A55	N200022928	27/02/2026	5002-0
12	OQH5G85	N200022931	27/02/2026	5002-0
13	SEJ5I10	N200022933	27/02/2026	5002-0
14	RUS9D10	N200022935	27/02/2026	5002-0
15	TDZ7H76	N200022937	27/02/2026	5002-0
16	RJZ8I68	N200022938	27/02/2026	5002-0
17	PLI6F01	N200022939	27/02/2026	5002-0
18	SHN2F24	N200022940	27/02/2026	5002-0
19	FCN3E64	N200022943	27/02/2026	5002-0
20	HLQ1I77	N200022944	27/02/2026	5002-0
21	FWU2B31	N200022945	27/02/2026	5002-0
22	RMQ0J50	N200022946	27/02/2026	5002-0
23	TCW8A80	N200022947	27/02/2026	5002-0
24	QNV6768	N200022948	27/02/2026	5002-0
25	PYK6840	N200022949	27/02/2026	5002-0
26	PVK1H06	N200022950	27/02/2026	5002-0
27	TCW8A80	N200022952	27/02/2026	5002-0
28	TDP6I48	N200022953	27/02/2026	5002-0
29	RMY6E95	N200022954	27/02/2026	5002-0
30	RFE0A86	N200022955	27/02/2026	5002-0
31	GPZ2671	N200022956	27/02/2026	5002-0
32	HJK4I27	N200022957	27/02/2026	5002-0
33	SEJ5I10	N200022958	27/02/2026	5002-0
34	BBR0E79	N200022960	27/02/2026	5002-0
35	QPL2J08	N200022961	27/02/2026	5002-0
36	RMU7I62	N200022962	27/02/2026	5002-0
37	RFW4C06	N200022963	27/02/2026	5002-0
38	OWZ0085	N200022965	27/02/2026	5002-0
39	RVZ4B79	N200022966	27/02/2026	5002-0
40	QQX3A19	N200022967	27/02/2026	5002-0
41	RVZ4B79	N200022968	27/02/2026	5002-0
42	RUR1D81	N200022969	27/02/2026	5002-0
43	TCM4F96	N200022970	27/02/2026	5002-0
44	OPQ1483	N200022971	27/02/2026	5002-0
45	RGD9A39	N200022973	27/02/2026	5002-0
46	HAI1D93	N200022974	27/02/2026	5002-0
47	HIP2J48	N200022975	27/02/2026	5002-0
48	GAQ9H08	N200022976	27/02/2026	5002-0
49	GON5J45	N200022977	27/02/2026	5002-0
50	MPK2D68	N200022978	27/02/2026	5002-0
51	QUS7530	N200022979	27/02/2026	5002-0
52	SHR3F73	N200022980	27/02/2026	5002-0
53	HJR5547	N200022981	27/02/2026	5002-0
54	OPP5J20	N200022982	27/02/2026	5002-0
55	OMC0C39	N200022983	27/02/2026	5002-0
56	HIE9E85	N200022984	27/02/2026	5002-0
57	SIK5D80	N200022985	27/02/2026	5002-0
58	TDG7C81	N200022986	27/02/2026	5002-0
59	RTU2B25	N200022987	27/02/2026	5002-0
60	EFZ5D12	N200022988	27/02/2026	5002-0
61	QXC4764	N200022989	27/02/2026	5002-0
62	SHD2H07	N200022991	27/02/2026	5002-0
63	OME5907	N200022992	27/02/2026	5002-0
64	TYA1D66	N200022994	27/02/2026	5002-0
65	TBC3C83	N200022995	27/02/2026	5002-0
66	AWP2B79	N200022996	27/02/2026	5002-0
67	SYP1G02	N200022997	27/02/2026	5002-0
68	RVL9E42	N200022998	27/02/2026	5002-0
69	EWM6G61	N200023000	27/02/2026	5002-0
70	RUG9A89	N200023001	27/02/2026	5002-0
71	JAC3D06	N200023003	27/02/2026	5002-0
72	JAC3D06	N200023004	27/02/2026	5002-0
73	HKY2706	N200023005	27/02/2026	5002-0
74	SYK0C61	N200023006	27/02/2026	5002-0
75	EFO8H92	N200023008	27/02/2026	5002-0
76	RNX4G90	N200023010	27/02/2026	5002-0
77	QON1C43	N200023011	27/02/2026	5002-0
78	QPA2654	N200023012	27/02/2026	5002-0
79	PUB2538	N200023013	27/02/2026	5002-0
80	PWY4134	N200023014	27/02/2026	5002-0
81	TCC3E73	N200023015	27/02/2026	5002-0
82	HML8C38	N200023016	27/02/2026	5002-0
83	TCC5H13	N200023017	27/02/2026	5002-0
84	RFE1G40	N200023324	09/03/2026	5002-0
85	QOP6963	N200023326	09/03/2026	5002-0
86	QXS5B09	N200023327	09/03/2026	5002-0
87	QXC4764	N200023328	09/03/2026	5002-0
88	GGQ3G74	N200023330	09/03/2026	5002-0
89	RVD3F12	N200023331	09/03/2026	5002-0
90	LRN8E14	N200023332	09/03/2026	5002-0

91	TCM8I00	N200023333	09/03/2026	5002-0
92	HDN8600	N200023334	09/03/2026	5002-0
93	QOX4G30	N200023336	09/03/2026	5002-0
94	FKG3J52	N200023337	09/03/2026	5002-0
95	HLQ1I77	N200023338	09/03/2026	5002-0
96	QOW8B01	N200023339	09/03/2026	5002-0
97	RMS0A64	N200023340	09/03/2026	5002-0
98	TCY2J76	N200023341	09/03/2026	5002-0
99	TDC3A06	N200023342	09/03/2026	5002-0
100	HEH7062	N200023343	09/03/2026	5002-0
101	QOY4798	N200023344	09/03/2026	5002-0
102	TEM8C52	N200023345	09/03/2026	5002-0
103	QUP8616	N200023346	09/03/2026	5002-0
104	OPK8396	N200023347	09/03/2026	5002-0
105	HLB4787	N200023349	09/03/2026	5002-0
106	FBE9G55	N200023350	09/03/2026	5002-0
107	SHH4B05	N200023351	09/03/2026	5002-0
108	QOP6963	N200023352	09/03/2026	5002-0
109	TDQ9J09	N200023353	09/03/2026	5002-0
110	JAC3D06	N200023354	09/03/2026	5002-0
111	HHY8E86	N200023356	09/03/2026	5002-0
112	JQZ1C36	N200023357	09/03/2026	5002-0
113	LLY6H01	N200023359	09/03/2026	5002-0
114	SIW8C80	N200023360	09/03/2026	5002-0
115	RNZ1F91	N200023361	09/03/2026	5002-0
116	QNR8364	N200023362	09/03/2026	5002-0
117	HNM6560	N200023363	09/03/2026	5002-0
118	TED1I78	N200023366	09/03/2026	5002-0
119	SWN1F11	N200023367	09/03/2026	5002-0
120	HEW3418	N200023368	09/03/2026	5002-0
121	HNM6560	N200023369	09/03/2026	5002-0
122	HLQ1I77	N200023370	09/03/2026	5002-0
123	GVQ2879	N200023371	09/03/2026	5002-0
124	RNA5B48	N200023372	09/03/2026	5002-0
125	RVZ4B79	N200023373	09/03/2026	5002-0
126	GKS0C88	N200023374	09/03/2026	5002-0
127	PZK1409	N200023375	09/03/2026	5002-0
128	FXY6J16	N200023377	09/03/2026	5002-0
129	HNM6560	N200023378	09/03/2026	5002-0
130	OLZ7H96	N200023379	09/03/2026	5002-0
131	SVA0D13	N200023380	09/03/2026	5002-0
132	QPD8D57	N200023381	09/03/2026	5002-0
133	RUG1I26	N200023382	09/03/2026	5002-0
134	FPE9I09	N200023383	09/03/2026	5002-0
135	EUE7298	N200023384	09/03/2026	5002-0
136	HLV2F44	N200023385	09/03/2026	5002-0
137	OQS7H57	N200023386	09/03/2026	5002-0
138	BYP6B47	N200023387	09/03/2026	5002-0
139	PWY7416	N200023390	09/03/2026	5002-0
140	FUE9H26	N200023391	09/03/2026	5002-0
141	EKH5587	N200023392	09/03/2026	5002-0
142	SYQ8C67	N200023393	09/03/2026	5002-0
143	FZF9H67	N200023394	09/03/2026	5002-0
144	RNS8E13	N200023395	09/03/2026	5002-0
145	GXT4623	N200023396	09/03/2026	5002-0
146	HJE2B90	N200023397	09/03/2026	5002-0
147	FVT0J32	N200023398	09/03/2026	5002-0
148	SYJ5A30	N200023400	09/03/2026	5002-0
149	TDL2I22	N200023401	09/03/2026	5002-0
150	BYP6B47	N200023402	09/03/2026	5002-0
151	RND0G27	N200023403	09/03/2026	5002-0
152	OPT7B32	N200023404	09/03/2026	5002-0
153	HGJ3C34	N200023405	09/03/2026	5002-0
154	QPY6F93	N200023406	09/03/2026	5002-0
155	OWN6A51	N200023408	09/03/2026	5002-0
156	OQE7H20	N200023409	09/03/2026	5002-0
157	QXX1A81	N200023410	09/03/2026	5002-0
158	EVO9J15	N200023411	09/03/2026	5002-0
159	HBG6460	N200023412	09/03/2026	5002-0
160	FLH8I39	N200023413	09/03/2026	5002-0
161	SHH9J21	N200023414	09/03/2026	5002-0
162	SHH9J21	N200023415	09/03/2026	5002-0
163	QPD0F78	N200023417	09/03/2026	5002-0
164	SGH9B72	N200023419	09/03/2026	5002-0
165	HCW5D30	N200023420	09/03/2026	5002-0
166	JOB4D02	N200023421	09/03/2026	5002-0
167	GXU2J39	N200023423	09/03/2026	5002-0
168	PWW4342	N200023425	09/03/2026	5002-0
169	GXJ7G04	N200023426	09/03/2026	5002-0
170	KQT2669	N200023427	09/03/2026	5002-0
171	LQU3D43	N200023429	09/03/2026	5002-0
172	QRC4J84	N200023430	09/03/2026	5002-0
173	PXV5B28	N200023431	09/03/2026	5002-0
174	OPR2G64	N200023432	09/03/2026	5002-0
175	GMG3D00	N200023433	09/03/2026	5002-0
176	PWM3515	N200023434	09/03/2026	5002-0
177	SJH4A97	N200023435	09/03/2026	5002-0
178	GMG3D00	N200023436	09/03/2026	5002-0
179	RMX0H45	N200023437	09/03/2026	5002-0

180	GTH5J32	N200023438	09/03/2026	5002-0
181	RTC3D44	N200023439	09/03/2026	5002-0
182	HGR7F86	N200023440	09/03/2026	5002-0
183	MEG7C81	N200023441	09/03/2026	5002-0
184	GWZ2057	N200023442	09/03/2026	5002-0
185	EMN2G85	N200023443	09/03/2026	5002-0
186	OWV7J51	N200023444	09/03/2026	5002-0
187	SIF5H11	N200023446	09/03/2026	5002-0
188	SIP8G94	N200023447	09/03/2026	5002-0
189	HAO3438	N200023448	09/03/2026	5002-0
190	TCC3E94	N200023449	09/03/2026	5002-0
191	OQH9303	N200023450	09/03/2026	5002-0
192	OPX3B62	N200023451	09/03/2026	5002-0
193	OXE5762	N200023452	09/03/2026	5002-0
194	QPI7099	N200023453	09/03/2026	5002-0
195	HKZ6D08	N200023454	09/03/2026	5002-0
196	OQQ0G10	N200023455	09/03/2026	5002-0
197	JTA5E94	N200023456	09/03/2026	5002-0
198	RVZ4B79	N200023457	09/03/2026	5002-0
199	SYN7H77	N200023458	09/03/2026	5002-0
200	QPK0286	N200023459	09/03/2026	5002-0
201	RNL4B77	N200023460	09/03/2026	5002-0
202	FNP1A66	N200023461	09/03/2026	5002-0
203	SYB9E27	N200023463	09/03/2026	5002-0
204	OQZ8383	N200023464	09/03/2026	5002-0
205	OLQ9405	N200023465	09/03/2026	5002-0
206	QWS5C65	N200023466	09/03/2026	5002-0
207	HHA9397	N200023467	09/03/2026	5002-0
208	OPU8216	N200023468	09/03/2026	5002-0
209	QXC9604	N200023469	09/03/2026	5002-0
210	TCV3I74	N200023470	09/03/2026	5002-0
211	OQK6A57	N200023471	09/03/2026	5002-0
212	SJG4C54	N200023472	09/03/2026	5002-0
213	OQK6A57	N200023473	09/03/2026	5002-0
214	HIF9488	N200023474	09/03/2026	5002-0
215	TCX1F44	N200023475	09/03/2026	5002-0
216	HML9135	N200023476	09/03/2026	5002-0
217	TOJ9F06	N200023477	09/03/2026	5002-0
218	ORB8046	N200023478	09/03/2026	5002-0
219	PYT8670	N200023479	09/03/2026	5002-0
220	ORR0A14	N200023480	09/03/2026	5002-0
221	GVH4928	N200023481	09/03/2026	5002-0
222	OPX4F19	N200023482	09/03/2026	5002-0
223	RVZ4B79	N200023483	09/03/2026	5002-0
224	QQS9071	N200023484	09/03/2026	5002-0
225	DBM3F18	N200023485	09/03/2026	5002-0
226	RGB8A66	N200023486	09/03/2026	5002-0
227	OPV3G82	N200023487	09/03/2026	5002-0
228	JNY8831	N200023488	09/03/2026	5002-0
229	SYY7D51	N200023490	09/03/2026	5002-0
230	HAK5A86	N200023491	09/03/2026	5002-0
231	INK6C18	N200023492	09/03/2026	5002-0
232	RNU7I58	N200023493	09/03/2026	5002-0
233	FZF7G27	N200023494	09/03/2026	5002-0
234	HJR5289	N200023495	09/03/2026	5002-0
235	GXA7D59	N200023496	09/03/2026	5002-0
236	MQE2781	N200023497	10/03/2026	5002-0
237	EVB8I75	N200023498	10/03/2026	5002-0
238	SJH2C97	N200023500	10/03/2026	5002-0
239	HMT5104	N200023501	10/03/2026	5002-0
240	QNP0D52	N200023502	10/03/2026	5002-0
241	HJF1I54	N200023504	10/03/2026	5002-0
242	QOF7267	N200023505	10/03/2026	5002-0
243	QNC3B43	N200023508	10/03/2026	5002-0
244	OXI4C54	N200023510	10/03/2026	5002-0
245	HLQ1I77	N200023517	10/03/2026	5002-0
246	HKZ6D08	N200023518	10/03/2026	5002-0
247	TDX8F01	N200023519	10/03/2026	5002-0
248	OEN2B84	N200023521	10/03/2026	5002-0
249	OLZ2C23	N200023523	10/03/2026	5002-0
250	QUE6G17	N200023524	10/03/2026	5002-0
251	TDM7I85	N200023526	10/03/2026	5002-0
252	RNC9I74	N200023527	10/03/2026	5002-0
253	SII4J43	N200023528	10/03/2026	5002-0
254	RNX9D25	N200023529	10/03/2026	5002-0
255	SHM8D23	N200023530	10/03/2026	5002-0
256	SYX9G51	N200023532	10/03/2026	5002-0
257	AIW1319	N200023533	10/03/2026	5002-0
258	RTL9F06	N200023534	10/03/2026	5002-0
259	TEQ4F71	N200023536	10/03/2026	5002-0
260	RTN6J65	N200023537	10/03/2026	5002-0
261	AUQ2G52	N200023540	10/03/2026	5002-0
262	TYA9F60	N200023541	10/03/2026	5002-0
263	RVZ4B79	N200023543	10/03/2026	5002-0
264	OPR7858	N200023544	10/03/2026	5002-0
265	RNX9D25	N200023548	10/03/2026	5002-0
266	APW1J59	N200023553	10/03/2026	5002-0
267	SWW2J33	N200023554	10/03/2026	5002-0
268	GYM0A57	N200023557	10/03/2026	5002-0

269	QQH4J73	N200023558	10/03/2026	5002-0
270	QUA0017	N200023559	10/03/2026	5002-0
271	QON1C43	N200023563	10/03/2026	5002-0
272	OQR7712	N200023564	10/03/2026	5002-0
273	HJR0435	N200023568	10/03/2026	5002-0
274	GQQ5625	N200023571	10/03/2026	5002-0
275	HIJ3F39	N200023575	10/03/2026	5002-0
276	GQQ5625	N200023576	10/03/2026	5002-0
277	HGJ7194	N200023577	10/03/2026	5002-0
278	HAE5591	N200023578	10/03/2026	5002-0
279	AMQ3A50	N200023581	10/03/2026	5002-0
280	RUT1D89	N200023583	10/03/2026	5002-0
281	FCP0H53	N200023584	10/03/2026	5002-0
282	AMQ3A50	N200023586	10/03/2026	5002-0
283	FKE7F24	N200023587	10/03/2026	5002-0
284	HLV2F44	N200023590	10/03/2026	5002-0
285	LMS5D60	N200023591	10/03/2026	5002-0
286	TCI1I93	N200023593	10/03/2026	5002-0
287	QXI5854	N200023594	10/03/2026	5002-0
288	LLH3997	N200023595	10/03/2026	5002-0
289	QXI5854	N200023596	10/03/2026	5002-0
290	FIQ4H78	N200023597	10/03/2026	5002-0
291	SIG2I02	N200023600	10/03/2026	5002-0
292	AIW1319	N200023601	10/03/2026	5002-0
293	OPP8A97	N200023602	10/03/2026	5002-0
294	HMZ4547	N200023603	10/03/2026	5002-0
295	HLZ8G22	N200023604	10/03/2026	5002-0
296	RNX9D25	N200023605	10/03/2026	5002-0
297	SYI9I06	N200023607	10/03/2026	5002-0
298	QQV6897	N200023609	10/03/2026	5002-0
299	RNK9D84	N200023610	10/03/2026	5002-0
300	FLU7C66	N200023612	10/03/2026	5002-0
301	QXU2F83	N200023614	10/03/2026	5002-0
302	TBK4I51	N200023616	10/03/2026	5002-0
303	HDC1842	N200023617	10/03/2026	5002-0
304	OPT7C25	N200023619	10/03/2026	5002-0
305	SJB0H33	N200023620	10/03/2026	5002-0
306	OQP0C90	N200023626	10/03/2026	5002-0
307	JAC3D06	N200023632	10/03/2026	5002-0
308	PXB7G82	N200023634	10/03/2026	5002-0
309	PYU2071	N200023635	10/03/2026	5002-0
310	TKV3A57	N200023638	10/03/2026	5002-0
311	RND9G13	N200023639	10/03/2026	5002-0
312	RNT5A12	N200023641	10/03/2026	5002-0
313	EFO8H92	N200023728	10/03/2026	5002-0
314	NUO4H72	N200023749	10/03/2026	5002-0
315	KQO7E19	N200023746	10/03/2026	5002-0
316	DFY6D47	N200023744	10/03/2026	5002-0
317	ASD7I60	N200023742	10/03/2026	5002-0
318	FDR6J24	N200023739	10/03/2026	5002-0
319	QNY0009	N200023738	10/03/2026	5002-0
320	JIR0I99	N200023737	10/03/2026	5002-0
321	RGA2F48	N200023733	10/03/2026	5002-0
322	IMJ9E48	N200023730	10/03/2026	5002-0
323	PHY6H46	N200023729	10/03/2026	5002-0
324	GYM0A57	N200023750	10/03/2026	5002-0
325	SYX1A82	N200023726	10/03/2026	5002-0
326	QLE9E07	N200023725	10/03/2026	5002-0
327	HJC7H59	N200023723	10/03/2026	5002-0
328	GJJ9428	N200023722	10/03/2026	5002-0
329	CKI7383	N200023720	10/03/2026	5002-0
330	QXC1009	N200023716	10/03/2026	5002-0
331	KQT2669	N200023714	10/03/2026	5002-0
332	PWC5218	N200023713	10/03/2026	5002-0
333	PUO7565	N200023712	10/03/2026	5002-0
334	OYG9D60	N200023767	10/03/2026	5002-0
335	RMM2J76	N200023788	10/03/2026	5002-0
336	GVQ6F58	N200023780	10/03/2026	5002-0
337	RTI6H67	N200023778	10/03/2026	5002-0
338	OWR2288	N200023777	10/03/2026	5002-0
339	SIA2B62	N200023776	10/03/2026	5002-0
340	HLK9607	N200023774	10/03/2026	5002-0
341	OXK6B14	N200023773	10/03/2026	5002-0
342	HMS6G94	N200023772	10/03/2026	5002-0
343	OPO5D29	N200023771	10/03/2026	5002-0
344	PUJ7E11	N200023769	10/03/2026	5002-0
345	PYP5G62	N200023706	10/03/2026	5002-0
346	GWZ2057	N200023766	10/03/2026	5002-0
347	HIU8A88	N200023764	10/03/2026	5002-0
348	QHK5B19	N200023762	10/03/2026	5002-0
349	JOW1650	N200023757	10/03/2026	5002-0
350	RVV5F26	N200023756	10/03/2026	5002-0
351	PVX6H65	N200023755	10/03/2026	5002-0
352	SHB6B71	N200023754	10/03/2026	5002-0
353	RNM6I15	N200023752	10/03/2026	5002-0
354	HIM7G97	N200023751	10/03/2026	5002-0
355	DPS9009	N200023654	10/03/2026	5002-0
356	TDP6I48	N200023666	10/03/2026	5002-0
357	QOP6963	N200023665	10/03/2026	5002-0

358	RNU9H09	N200023664	10/03/2026	5002-0
359	REF3H63	N200023663	10/03/2026	5002-0
360	QUY0347	N200023662	10/03/2026	5002-0
361	RNJ5J29	N200023661	10/03/2026	5002-0
362	RVZ4B79	N200023660	10/03/2026	5002-0
363	DPS9009	N200023658	10/03/2026	5002-0
364	OXJ7F70	N200023657	10/03/2026	5002-0
365	RVZ4B79	N200023656	10/03/2026	5002-0
366	HIM7G97	N200023667	10/03/2026	5002-0
367	OXJ7F70	N200023653	10/03/2026	5002-0
368	GCW0A49	N200023652	10/03/2026	5002-0
369	TEM6I91	N200023651	10/03/2026	5002-0
370	FKK8E67	N200023650	10/03/2026	5002-0
371	LLR1F71	N200023649	10/03/2026	5002-0
372	RTE0J90	N200023646	10/03/2026	5002-0
373	HDC1842	N200023645	10/03/2026	5002-0
374	RGA2D80	N200023644	10/03/2026	5002-0
375	OQU6H93	N200023643	10/03/2026	5002-0
376	QUC7808	N200023687	10/03/2026	5002-0
377	HLA4G68	N200023705	10/03/2026	5002-0
378	GHF8D41	N200023702	10/03/2026	5002-0
379	QOF1A66	N200023701	10/03/2026	5002-0
380	OPW4658	N200023699	10/03/2026	5002-0
381	RNF3I88	N200023696	10/03/2026	5002-0
382	OZT6I31	N200023695	10/03/2026	5002-0
383	TAV7D81	N200023694	10/03/2026	5002-0
384	PWE5B58	N200023690	10/03/2026	5002-0
385	SHB6B71	N200023689	10/03/2026	5002-0
386	SID7A68	N200023642	10/03/2026	5002-0
387	HJQ8H54	N200023685	10/03/2026	5002-0
388	GQR2B94	N200023684	10/03/2026	5002-0
389	OWR8391	N200023682	10/03/2026	5002-0
390	TXC3E93	N200023681	10/03/2026	5002-0
391	PUO7565	N200023678	10/03/2026	5002-0
392	RNP0B13	N200023674	10/03/2026	5002-0
393	GTB4A54	N200023672	10/03/2026	5002-0
394	SFB4F26	N200023671	10/03/2026	5002-0
395	GRV7B44	N200023669	10/03/2026	5002-0

Tipo de documento: NICNAI - Data da geração: 31 de março de 2026 – Total de Registros: 395

LEINILSON MARCOS BARBOSA ALVES
Autoridade de Trânsito

Publicado por:
Ricardo de Almeida
Código Identificador:F45236DE

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
EDITAL – 9/2026 DA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO DAS NEVES
Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes –
EDITAL – 9/2026 DA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes – , em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 14.229/21, e pelas Resoluções do CONTRAN nº. 918/2022, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, Notifica através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, das respectivas Infrações de Transito, estabelecendo prazo legal de 30 (trinta) dias, a contar da presente publicação para a facultativa interposição da Defesa da Autuação ou Solicitar a aplicação de Penalidade de Advertência Por Escrito, observado os termos da Resolução do CONTRAN Conselho Nacional de Transito, nº. 918/2022. A Defesa da Autuação por ventura interposta, ou a Solicitação da aplicação da Penalidade de Advertência por Escrito, deverão ser entregues PESSOALMENTE ou VIA CORREOS (de preferência mediante aviso de recebimento), ao Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes - , que fica localizado na Rua Ari Teixeira da Costa,1100 – Savassi - RIBEIRAO DAS NEVES MG - CEP. 33880-630.Caso o infrator não tenha sido identificado no momento da autuação, e tratando-se de infração de responsabilidade do condutor, para fins de pontuação, o proprietário do veículo, tem o prazo de 30 dias a contar da presente publicação, para identificá-lo, sob pena de ser considerado o responsável pela pontuação decorrente, nos termos dos §§ 7º e 8º do artigo 257, da Lei Federal 14.229/21 (Código de Transito Brasileiro). O formulário para identificação do Condutor Infrator pode ser solicitado no Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes, localizado na Rua Ari Teixeira da Costa,1100 – Savassi - RIBEIRAO DAS NEVES MG - CEP. 33880-630.

ATENÇÃO: A disponibilidade do atendimento presencial está sujeita a possíveis restrições estabelecidas por decreto municipal ou estadual. Favor conferir a disponibilidade pelo telefone: (31) 3627-6943 / 3624-4008.

Nº	PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO
1	GTI8G20	R100267624	01/03/2026	6050-3
2	HEJ5975	R100267626	01/03/2026	6050-3
3	OQJ2572	R100267627	01/03/2026	6050-3
4	GTI8G20	R100267628	01/03/2026	6050-3
5	PXN6J16	R100267629	01/03/2026	6050-3
6	QXI9F18	R100267630	01/03/2026	6050-3
7	TXA6C58	R100267631	01/03/2026	7471-0
8	TXS6A51	R100267634	01/03/2026	7455-0
9	AIS3355	R100267636	01/03/2026	7463-0
10	GHS5C91	R100267639	01/03/2026	7455-0

11	QNN2J36	R100267640	01/03/2026	7455-0
12	TXK6E34	R100267641	01/03/2026	7471-0
13	HKK2581	R100267642	01/03/2026	7455-0
14	BEI9H11	R100267618	01/03/2026	6050-3
15	HKL0G12	R100267645	01/03/2026	7463-0
16	QNB7I68	R100267646	01/03/2026	5673-2
17	RVH3H63	R100267619	01/03/2026	6050-3
18	OQS6G52	R100267649	01/03/2026	5673-2
19	GWB5426	R100267657	01/03/2026	7455-0
20	EDD8B83	R100267664	01/03/2026	5673-2
21	KHJ9715	R100267666	01/03/2026	5673-2
22	PWC6846	R100267669	01/03/2026	5673-2
23	TXN6F94	R100267670	01/03/2026	7455-0
24	HCD1H03	R100267673	01/03/2026	5673-2
25	QNX2C41	R100267674	01/03/2026	5673-2
26	GSM2825	R100267681	01/03/2026	7455-0
27	HMO9D95	R100267685	01/03/2026	7455-0
28	TXW1B84	R100267692	01/03/2026	7455-0
29	TEB2H74	R100267694	01/03/2026	7463-0
30	HIU9301	R100267695	01/03/2026	7455-0
31	PYK4C02	R100267700	01/03/2026	7455-0
32	HID3440	R100267701	01/03/2026	7455-0
33	HHE3269	R100267704	01/03/2026	7455-0
34	HND4F13	R100267708	01/03/2026	7463-0
35	FPG6I20	R100267709	01/03/2026	7463-0
36	HHE3269	R100267710	01/03/2026	7455-0
37	PWT2155	R100267720	01/03/2026	7455-0
38	GTI4465	R100267722	01/03/2026	7463-0
39	GWL3949	R100267723	01/03/2026	7455-0
40	HGE8D78	R100267725	01/03/2026	7455-0
41	HCV7336	R100267726	01/03/2026	7455-0
42	HLA5B78	R100267728	01/03/2026	7455-0
43	AVZ9E69	R100267731	01/03/2026	7455-0
44	HDL7D90	R100267739	01/03/2026	7471-0
45	SUH0G36	R100267744	01/03/2026	7455-0
46	QNN7G65	R100267750	01/03/2026	7463-0
47	PAA3F00	R100267753	01/03/2026	7471-0
48	HIR0479	R100267754	01/03/2026	7455-0
49	TDQ5I35	R100267756	01/03/2026	7455-0
50	OQD5A86	R100267653	01/03/2026	7455-0
51	SGE5J43	R100267654	01/03/2026	7455-0
52	SYY2F59	R100267655	01/03/2026	7455-0
53	SIL9H95	R100267656	01/03/2026	7463-0
54	KCW7926	R100267660	01/03/2026	7455-0
55	TXW6F82	R100267663	01/03/2026	7455-0
56	HDL7D90	R100267668	01/03/2026	7455-0
57	HKQ2C90	R100267733	01/03/2026	7455-0
58	HLU6J81	R100267735	01/03/2026	7455-0
59	ODQ4117	R100267736	01/03/2026	7455-0
60	QNO7822	R100267760	01/03/2026	7455-0
61	QNS1537	R100267762	01/03/2026	7463-0
62	PZB0A49	R100267763	01/03/2026	7455-0
63	JHQ2I23	R100267767	01/03/2026	7455-0
64	RVF8I51	R100267769	01/03/2026	7463-0
65	HLD5H62	R100267775	01/03/2026	7455-0
66	GZQ1B03	R100267778	01/03/2026	7455-0
67	HKL3J57	R100267779	01/03/2026	7455-0
68	JPH0E47	R100267780	01/03/2026	7455-0
69	CSB1H13	R100267786	01/03/2026	7455-0
70	QUC3572	R100267787	01/03/2026	7455-0
71	AIS3355	R100267790	01/03/2026	7471-0
72	SHY4A63	R100267792	01/03/2026	7471-0
73	SHY4A63	R100267794	01/03/2026	7471-0
74	PVH3018	R100267795	01/03/2026	7455-0
75	TEL4C44	R100267798	01/03/2026	7463-0
76	ETP1E60	R100267801	01/03/2026	7455-0
77	HFX5F62	R100267802	01/03/2026	7455-0
78	TDQ2B96	R100267970	01/03/2026	7463-0
79	PJM7B37	R100267971	01/03/2026	7463-0
80	TDQ2B96	R100267972	01/03/2026	7463-0
81	HEU6C95	R100267975	01/03/2026	7455-0
82	PUH7G04	R100267976	01/03/2026	7463-0
83	RNR2D06	R100267977	01/03/2026	7455-0
84	SHY4A63	R100267994	01/03/2026	7463-0
85	SHY4A63	R100267995	01/03/2026	7471-0
86	QNS1537	R100267996	01/03/2026	7455-0
87	MUC5665	R100267997	01/03/2026	7455-0
88	OMC2044	R100267998	01/03/2026	7455-0
89	OMC2044	R100268000	01/03/2026	7455-0
90	AIS3355	R100268002	01/03/2026	7463-0
91	GHA9H24	R100268003	01/03/2026	7463-0
92	HIS4E86	R100268005	01/03/2026	7463-0
93	GVV5A18	R100268006	01/03/2026	7455-0
94	QNN1357	R100268008	01/03/2026	7455-0
95	HCW6B01	R100268011	01/03/2026	7455-0
96	AIS3355	R100268012	01/03/2026	7471-0
97	SHY4A63	R100268013	01/03/2026	7471-0
98	SHY4A63	R100268014	01/03/2026	7463-0
99	OXI8J48	R100268015	01/03/2026	7455-0

100	GLC1921	R100268018	01/03/2026	7455-0
101	OWQ4B25	R100268019	01/03/2026	7455-0
102	SHE0J01	R100268029	01/03/2026	7455-0
103	MRZ1279	R100268032	01/03/2026	7455-0
104	QNJ3006	R100268035	01/03/2026	7455-0
105	GZH0979	R100268036	01/03/2026	7455-0
106	TDZ5E71	R100268037	01/03/2026	7463-0
107	OPP3G13	R100268040	01/03/2026	7463-0
108	AIS3355	R100268041	01/03/2026	7471-0
109	OPH6965	R100268047	01/03/2026	7455-0
110	HAL9G60	R100268055	01/03/2026	7455-0
111	OQP2469	R100268069	01/03/2026	7455-0
112	JBG7I85	R100268070	01/03/2026	7455-0
113	HBB0A35	R100268071	01/03/2026	7455-0
114	OLU5G05	R100268075	01/03/2026	7463-0
115	GNJ3E19	R100268077	01/03/2026	7455-0
116	QQK4005	R100268080	01/03/2026	7455-0
117	RMW7I58	R100268082	01/03/2026	7463-0
118	HJC5E32	R100268084	01/03/2026	7455-0
119	QUU0H00	R100268086	01/03/2026	7455-0
120	HJZ9D78	R100268088	01/03/2026	7455-0
121	HFG0967	R100268089	01/03/2026	7463-0
122	OQV1954	R100268097	01/03/2026	7455-0
123	OLU5G05	R100268101	01/03/2026	7463-0
124	GWU2C27	R100268102	01/03/2026	7455-0
125	HFS2644	R100268104	01/03/2026	7463-0
126	NXY6I18	R100268106	01/03/2026	7455-0
127	PZA2G31	R100268109	01/03/2026	7463-0
128	PUH7G04	R100268130	01/03/2026	7455-0
129	EUB0I31	R100268131	01/03/2026	7455-0
130	SHP1I44	R100268132	01/03/2026	7455-0
131	OPX8B23	R100268133	01/03/2026	7463-0
132	GMX5332	R100268134	01/03/2026	7455-0
133	AIS3355	R100268137	01/03/2026	7471-0
134	HGV7677	R100268138	01/03/2026	7463-0
135	DXT3B32	R100268139	01/03/2026	7455-0
136	PMH3J21	R100268141	01/03/2026	7463-0
137	GWB5426	R100268142	01/03/2026	7455-0
138	PXV1266	R100268144	01/03/2026	7455-0
139	HII9866	R100268145	01/03/2026	7463-0
140	SHX4A30	R100267815	02/03/2026	7463-0
141	QOQ6A09	R100267818	02/03/2026	7455-0
142	SUC6G01	R100267820	02/03/2026	7455-0
143	TDA5G51	R100267822	02/03/2026	7455-0
144	SJF0C33	R100267826	02/03/2026	7463-0
145	PYZ0960	R100267873	02/03/2026	5673-2
146	DLO0F96	R100267828	02/03/2026	7455-0
147	LBS0J82	R100268201	02/03/2026	5673-2
148	HIQ5J30	R100268203	02/03/2026	5673-2
149	RMT5H32	R100268204	02/03/2026	5673-2
150	GXK6056	R100268205	02/03/2026	6050-3
151	TXA6C58	R100267840	02/03/2026	7455-0
152	RVX1G92	R100267843	02/03/2026	7455-0
153	TXL0C42	R100267846	02/03/2026	7455-0
154	HMO6339	R100267858	02/03/2026	7455-0
155	GYB5H42	R100267849	02/03/2026	7455-0
156	HKY6371	R100267850	02/03/2026	7455-0
157	OWK3F67	R100267853	02/03/2026	7455-0
158	SYJ7F37	R100267854	02/03/2026	7455-0
159	OWR8F98	R100267856	02/03/2026	7455-0
160	TCI1G12	R100267812	02/03/2026	7455-0
161	PWT6910	R100267819	02/03/2026	7455-0
162	HLH0C09	R100267827	02/03/2026	7455-0
163	OPQ5576	R100267835	02/03/2026	7455-0
164	QPN7939	R100267836	02/03/2026	7455-0
165	TXN2I26	R100267837	02/03/2026	7455-0
166	TDN0C65	R100267741	02/03/2026	7463-0
167	SJD4G66	R100267839	02/03/2026	7455-0
168	JOI1840	R100268207	02/03/2026	7455-0
169	GWD8865	R100268208	02/03/2026	7455-0
170	QUS1F47	R100268210	02/03/2026	7455-0
171	RMM0E17	R100268212	02/03/2026	7455-0
172	QQR0D75	R100267759	02/03/2026	7463-0
173	HFV5D68	R100268213	02/03/2026	7455-0
174	TDW3G43	R100268214	02/03/2026	7455-0
175	GYC9200	R100268216	02/03/2026	7455-0
176	RTX9F20	R100267788	02/03/2026	7463-0
177	OWV7J51	R100268220	02/03/2026	7455-0
178	HNG1I60	R100268222	02/03/2026	7463-0
179	SYC5I13	R100268223	02/03/2026	7455-0
180	TCM1D79	R100268224	02/03/2026	7455-0
181	QNY9A75	R100268175	02/03/2026	7455-0
182	PWL1G84	R100268183	02/03/2026	7455-0
183	LMB5F06	R100267982	02/03/2026	7455-0
184	MIW0A57	R100267984	02/03/2026	7455-0
185	KKG2626	R100267987	02/03/2026	7455-0
186	HML1D30	R100267989	02/03/2026	7455-0
187	TXZ8H23	R100267991	02/03/2026	7455-0
188	FMW4B89	R100267809	02/03/2026	7463-0

189	GUZ9804	R100267992	02/03/2026	7455-0
190	QOH1093	R100267781	02/03/2026	7463-0
191	QXI9636	R100268021	02/03/2026	7455-0
192	LUT1J42	R100267785	02/03/2026	7463-0
193	KKG2626	R100268025	02/03/2026	7455-0
194	TDG5G00	R100268027	02/03/2026	7455-0
195	IAI2E81	R100268028	02/03/2026	7455-0
196	PYJ5H33	R100268042	02/03/2026	7455-0
197	PYW5939	R100268043	02/03/2026	7455-0
198	GWB5004	R100268044	02/03/2026	7455-0
199	RUV2I31	R100268059	02/03/2026	7455-0
200	OWK6A25	R100268060	02/03/2026	7455-0
201	PZM3339	R100268061	02/03/2026	7455-0
202	HJG9B23	R100268062	02/03/2026	7455-0
203	HKR4700	R100267796	02/03/2026	7463-0
204	MQI4318	R100267803	02/03/2026	7463-0
205	HET3841	R100268066	02/03/2026	6050-3
206	QNM1D74	R100268068	02/03/2026	7455-0
207	QTX9D77	R100268114	02/03/2026	7455-0
208	RUL3B05	R100268115	02/03/2026	7455-0
209	GVJ9A03	R100267805	02/03/2026	7463-0
210	RMZ2C24	R100268122	02/03/2026	7455-0
211	HJR1E05	R100268123	02/03/2026	7455-0
212	HCS9H46	R100268126	02/03/2026	7455-0
213	GSW6621	R100267810	02/03/2026	7463-0
214	OFF1D00	R100268150	02/03/2026	7455-0
215	PVA5E82	R100268152	02/03/2026	7455-0
216	PKA7E48	R100267811	02/03/2026	7463-0
217	TCI8E82	R100267845	02/03/2026	7463-0
218	TDM5A97	R100268155	02/03/2026	7455-0
219	OPQ5576	R100267848	02/03/2026	7463-0
220	KNZ3E43	R100268157	02/03/2026	7455-0
221	RTY7D82	R100268158	02/03/2026	7455-0
222	TDE9C68	R100268197	02/03/2026	7455-0
223	NLA7D22	R100268287	03/03/2026	6050-3
224	HAV1239	R100268288	03/03/2026	6050-3
225	GZW6501	R100268291	03/03/2026	6050-3
226	HJK3C30	R100268292	03/03/2026	6050-3
227	GWB1236	R100268293	03/03/2026	6050-3
228	TEQ6C64	R100267861	03/03/2026	7455-0
229	RVK1E02	R100267862	03/03/2026	7455-0
230	PZE5F52	R100267864	03/03/2026	7455-0
231	RDK9F56	R100267865	03/03/2026	7455-0
232	PVT4B94	R100267876	03/03/2026	7455-0
233	JLM4462	R100267881	03/03/2026	6050-3
234	HEJ7D47	R100267882	03/03/2026	6050-3
235	HIU9301	R100267883	03/03/2026	7463-0
236	QMZ4F18	R100267885	03/03/2026	7455-0
237	HGW5728	R100267887	03/03/2026	7455-0
238	OYZ0E92	R100267891	03/03/2026	7455-0
239	GEW0649	R100267892	03/03/2026	7455-0
240	SHW2B51	R100267893	03/03/2026	7455-0
241	QOE0501	R100267894	03/03/2026	7455-0
242	LRM5A08	R100267895	03/03/2026	7463-0
243	DHZ2H37	R100267900	03/03/2026	7455-0
244	RTQ2I27	R100267901	03/03/2026	7455-0
245	TXN2H40	R100267902	03/03/2026	7455-0
246	TOF0G35	R100267904	03/03/2026	7455-0
247	HOI2916	R100267914	03/03/2026	7455-0
248	HDW7711	R100267917	03/03/2026	7455-0
249	HJT5992	R100267920	03/03/2026	5673-2
250	QOQ6A09	R100267924	03/03/2026	7455-0
251	PYG7F47	R100267925	03/03/2026	7463-0
252	GYQ6958	R100267929	03/03/2026	5673-2
253	RFG4B32	R100267931	03/03/2026	7455-0
254	HLA4770	R100267934	03/03/2026	5673-2
255	QOG5960	R100267935	03/03/2026	5673-2
256	HHP6D40	R100267939	03/03/2026	7455-0
257	TEB6E64	R100267940	03/03/2026	5673-2
258	HIU9301	R100267942	03/03/2026	7455-0
259	FDB3G68	R100267944	03/03/2026	5673-2
260	HCP1882	R100267945	03/03/2026	6050-3
261	QNY7D67	R100267947	03/03/2026	7455-0
262	PZI6559	R100267948	03/03/2026	7455-0
263	TXG0C07	R100267953	03/03/2026	7455-0
264	AIS3355	R100267955	03/03/2026	7463-0
265	QUC3572	R100267956	03/03/2026	7455-0
266	GVV7I66	R100267959	03/03/2026	7455-0
267	SIF1F21	R100267962	03/03/2026	7455-0
268	OQS8776	R100267963	03/03/2026	7455-0
269	OPH7F99	R100267967	03/03/2026	7455-0
270	PXL7D70	R100268164	03/03/2026	7455-0
271	JSX9C19	R100268167	03/03/2026	7455-0
272	PXA4G82	R100268168	03/03/2026	7455-0
273	PWS4199	R100268169	03/03/2026	7455-0
274	MUJ3D21	R100268172	03/03/2026	7455-0
275	PYA4683	R100268174	03/03/2026	7455-0
276	SHX9I52	R100268179	03/03/2026	7463-0
277	TYJ1E94	R100268181	03/03/2026	7455-0

278	TDL2D99	R100268184	03/03/2026	7455-0
279	RTZ7J76	R100268186	03/03/2026	7455-0
280	QOI0E43	R100268187	03/03/2026	7455-0
281	QUU3B33	R100268188	03/03/2026	7463-0
282	PWS4199	R100268193	03/03/2026	7455-0
283	PWK4505	R100268225	03/03/2026	7455-0
284	PZU4F71	R100268226	03/03/2026	7455-0
285	NZU7B41	R100268244	03/03/2026	7455-0
286	PLQ5F73	R100268245	03/03/2026	7455-0
287	OME0290	R100268246	03/03/2026	7455-0
288	QWW5624	R100268248	03/03/2026	7455-0
289	OLP2A40	R100268252	03/03/2026	7455-0
290	HML1E01	R100268253	03/03/2026	7455-0
291	MPS3G71	R100268254	03/03/2026	7455-0
292	MPS3G71	R100268259	03/03/2026	7455-0
293	OME0290	R100268260	03/03/2026	7455-0
294	HLM2I19	R100268262	03/03/2026	7455-0
295	GQY0605	R100268263	03/03/2026	7463-0
296	PXJ2I85	R100268264	03/03/2026	7455-0
297	HIM8F34	R100268266	03/03/2026	7455-0
298	ERG9J78	R100268269	03/03/2026	7455-0
299	QND8I04	R100268270	03/03/2026	7455-0
300	MPS3G71	R100268271	03/03/2026	7455-0
301	PAK5C48	R100268272	03/03/2026	7455-0
302	HLM2I19	R100268276	03/03/2026	7455-0
303	GQY0605	R100268278	03/03/2026	7455-0
304	QXF0668	R100268279	03/03/2026	7463-0
305	HIM8F34	R100268281	03/03/2026	7471-0
306	HIM8F34	R100268284	03/03/2026	7455-0
307	GUZ9804	R100268285	03/03/2026	7455-0
308	HFO4819	R100268286	03/03/2026	7455-0
309	QOI7H63	R100268295	04/03/2026	7455-0
310	OWY0A27	R100268296	04/03/2026	7455-0
311	PXG6848	R100268299	04/03/2026	6050-3
312	GYM6346	R100268301	04/03/2026	7463-0
313	PZH5339	R100268304	04/03/2026	7455-0
314	HHP6D40	R100268305	04/03/2026	7455-0
315	GXR1431	R100268317	04/03/2026	5673-2
316	HKW8715	R100268320	04/03/2026	5673-2
317	GKS4136	R100268322	04/03/2026	5673-2
318	QYM6D46	R100268326	04/03/2026	7455-0
319	HEX4A75	R100268328	04/03/2026	5673-2
320	GYM6346	R100268332	04/03/2026	7455-0
321	QNB7I68	R100268333	04/03/2026	5673-2
322	GXR7C23	R100268334	04/03/2026	6050-3
323	HJZ0G58	R100268341	04/03/2026	7455-0
324	TEY2F35	R100268344	04/03/2026	6050-3
325	RNN2C38	R100268353	04/03/2026	6050-3
326	QGW9H62	R100268354	04/03/2026	5673-2
327	HFY9C38	R100268359	04/03/2026	5673-2
328	SAA2D91	R100268361	04/03/2026	7455-0
329	TYH2D19	R100268362	04/03/2026	7455-0
330	TDZ5E71	R100268369	04/03/2026	5673-2
331	SJA9H76	R100268370	04/03/2026	7455-0
332	SHR6E39	R100268373	04/03/2026	7463-0
333	HIU9301	R100268375	04/03/2026	7455-0
334	HIQ5J30	R100268376	04/03/2026	5673-2
335	HJB4F92	R100268380	04/03/2026	7455-0
336	PDO0B90	R100268384	04/03/2026	7455-0
337	OPF3A09	R100268385	04/03/2026	7455-0
338	HKL0E20	R100268387	04/03/2026	7455-0
339	QOL5996	R100268395	04/03/2026	7455-0
340	OQB4148	R100268396	04/03/2026	7455-0
341	PWS2904	R100268397	04/03/2026	7455-0
342	QOZ1F92	R100268398	04/03/2026	7455-0
343	OPF3A09	R100268401	04/03/2026	7455-0
344	TXH7A59	R100268408	04/03/2026	7463-0
345	RAS6I00	R100268409	04/03/2026	7455-0
346	TDO5I16	R100268410	04/03/2026	7463-0
347	TEL8F20	R100268415	04/03/2026	7463-0
348	SIT9H78	R100268418	04/03/2026	7455-0
349	HIU7D51	R100268420	04/03/2026	7471-0
350	RMZ7G16	R100268421	04/03/2026	7455-0
351	PWS4199	R100268422	04/03/2026	7455-0
352	HJQ0581	R100268425	04/03/2026	7455-0
353	TKG0H51	R100268431	04/03/2026	7455-0
354	KNT8D29	R100268436	04/03/2026	7455-0
355	RMH6C82	R100268437	04/03/2026	7455-0
356	QNQ2G98	R100268438	04/03/2026	7455-0
357	HFQ6E61	R100268439	04/03/2026	7455-0
358	KLX5345	R100268441	04/03/2026	7455-0
359	TXR2J12	R100268443	04/03/2026	7455-0
360	QXV9I96	R100268446	04/03/2026	7455-0
361	HIL0A90	R100268448	04/03/2026	7455-0
362	GYR0I42	R100268449	04/03/2026	7455-0
363	TYC9C83	R100268451	04/03/2026	7455-0
364	TXK2G56	R100268457	04/03/2026	7455-0
365	HJJ1185	R100268458	04/03/2026	7455-0
366	HCO0J07	R100268459	04/03/2026	7455-0

367	RFO9E45	R100268463	04/03/2026	7455-0
368	HIX8A42	R100268466	04/03/2026	7455-0
369	PUJ2G16	R100268467	04/03/2026	7471-0
370	EDZ1F85	R100268475	04/03/2026	7455-0
371	MSK1J07	R100268476	04/03/2026	7455-0
372	GXP0530	R100268479	04/03/2026	7455-0
373	MWL3A60	R100268483	04/03/2026	7463-0
374	GYF9444	R100268484	04/03/2026	7463-0
375	GVT5275	R100268486	04/03/2026	7455-0
376	PUU3C09	R100268316	04/03/2026	7455-0
377	HLM5525	R100268319	04/03/2026	7455-0
378	MWL3A60	R100268321	04/03/2026	7455-0
379	TDR1B84	R100268325	04/03/2026	7455-0
380	HEW9493	R100268329	04/03/2026	7455-0
381	GYF9444	R100268338	04/03/2026	7463-0
382	MPN9B17	R100268346	04/03/2026	7455-0
383	QQI5C62	R100268351	04/03/2026	7455-0
384	PUT9I65	R100268372	04/03/2026	7471-0
385	HKY7I15	R100268383	04/03/2026	7455-0
386	FIR6G69	R100268386	04/03/2026	7455-0
387	QXE3F89	R100268392	04/03/2026	7455-0
388	GYF9444	R100268424	04/03/2026	7463-0
389	GKL1994	R100268428	04/03/2026	7455-0
390	QXJ0D83	R100268352	04/03/2026	7463-0
391	GSX7846	R100268355	04/03/2026	7455-0
392	HCI8197	R100268358	04/03/2026	7455-0
393	RUL3H14	R100268363	04/03/2026	7455-0
394	JEZ6883	R100268366	04/03/2026	7455-0
395	HIC4388	R100268374	04/03/2026	7455-0
396	RTW8E31	R100268377	04/03/2026	6050-3
397	QOL5996	R100268393	04/03/2026	6050-3
398	TUA4H26	R100268423	04/03/2026	7455-0
399	OPF1F70	R100268427	04/03/2026	7455-0
400	RFR6E21	R100268518	05/03/2026	5673-2
401	TDJ3F82	R100268519	05/03/2026	6050-3
402	GUA7612	R100268520	05/03/2026	7463-0
403	QPU5E92	R100268522	05/03/2026	5673-2
404	HIU9301	R100268527	05/03/2026	7455-0
405	RFY5G39	R100268528	05/03/2026	7455-0
406	OCO9928	R100268531	05/03/2026	6050-3
407	EIC2G63	R100268532	05/03/2026	7455-0
408	QXV8C81	R100268536	05/03/2026	7455-0
409	QXL1G65	R100268537	05/03/2026	7455-0
410	HDN5C89	R100268538	05/03/2026	7463-0
411	FFR1A40	R100268539	05/03/2026	7455-0
412	PXL7D70	R100268540	05/03/2026	7455-0
413	PUP1F93	R100268544	05/03/2026	7455-0
414	HJA2G08	R100268547	05/03/2026	7455-0
415	PWY9994	R100268548	05/03/2026	7455-0
416	HHT5908	R100268550	05/03/2026	7455-0
417	TXW1A39	R100268555	05/03/2026	7455-0
418	TXF1C67	R100268556	05/03/2026	7455-0
419	GCM0H63	R100268557	05/03/2026	7455-0
420	QNK2E51	R100268564	05/03/2026	7455-0
421	PXD1100	R100268566	05/03/2026	7455-0
422	NXV1786	R100268567	05/03/2026	7455-0
423	HIU7D51	R100268568	05/03/2026	7455-0
424	FCW8138	R100268572	05/03/2026	7455-0
425	RUJ3I17	R100268573	05/03/2026	7455-0
426	HHZ3599	R100268575	05/03/2026	7455-0
427	TWZ8H45	R100268577	05/03/2026	7455-0
428	HCS9H46	R100268584	05/03/2026	7455-0
429	GTY5097	R100268586	05/03/2026	7455-0
430	PUR2E07	R100268587	05/03/2026	7455-0
431	SHS2F01	R100268589	05/03/2026	7455-0
432	QUN7159	R100268591	05/03/2026	7463-0
433	HIO2719	R100268609	05/03/2026	7455-0
434	FWN6797	R100268570	05/03/2026	7455-0
435	ACS6F11	R100268574	05/03/2026	7455-0
436	RVI3I93	R100268579	05/03/2026	7455-0
437	RVB3F27	R100268583	05/03/2026	7455-0
438	PXQ9I09	R100268592	05/03/2026	7455-0
439	HJR6E05	R100268596	05/03/2026	7455-0
440	OPH4D93	R100268600	05/03/2026	7463-0
441	HEI0F50	R100268601	05/03/2026	7455-0
442	OPQ9E15	R100268610	05/03/2026	7455-0
443	HBL5859	R100268613	05/03/2026	7455-0
444	GYF9883	R100268618	05/03/2026	7455-0
445	HGL4543	R100268620	05/03/2026	7455-0
446	QMY2A17	R100268621	05/03/2026	7455-0
447	OWM6092	R100268623	05/03/2026	7455-0
448	PZB3G02	R100268627	05/03/2026	7463-0
449	PYX9I72	R100268629	05/03/2026	7463-0
450	GSH9J44	R100268631	05/03/2026	7455-0
451	QPA9F31	R100268632	05/03/2026	7455-0
452	SFK4D05	R100268634	05/03/2026	7455-0
453	OXK4B38	R100268638	05/03/2026	7455-0
454	GUZ9804	R100268641	05/03/2026	7455-0
455	HGM2B13	R100268647	05/03/2026	7471-0

456	HMU0B22	R100268651	05/03/2026	7463-0
457	HEW9493	R100268656	05/03/2026	7463-0
458	HKD1019	R100268658	05/03/2026	7455-0
459	RNC9G07	R100268660	05/03/2026	7455-0
460	HEN4181	R100268663	05/03/2026	7455-0
461	GWM5932	R100268665	05/03/2026	7463-0
462	HEW9493	R100268666	05/03/2026	7455-0
463	IXF1E25	R100268668	05/03/2026	7455-0
464	GUZ9804	R100268669	05/03/2026	7455-0
465	SFK4D05	R100268671	05/03/2026	7455-0
466	HIL1988	R100268673	05/03/2026	7455-0
467	PZX8B60	R100268674	05/03/2026	7463-0
468	LSD5F80	R100268676	05/03/2026	7455-0
469	JNX2H06	R100268682	05/03/2026	7455-0
470	HKO0F61	R100268683	05/03/2026	7463-0
471	TDN6B89	R100268687	05/03/2026	6050-3
472	PZD1629	R100268689	05/03/2026	6050-3
473	OWW4988	R100268690	05/03/2026	6050-3
474	PUC7951	R100268691	05/03/2026	6050-3
475	HFY3650	R100268693	05/03/2026	7455-0
476	HKY3C63	R100268696	05/03/2026	7455-0
477	RUG6C50	R100268679	05/03/2026	7455-0
478	RML3G51	R100268616	05/03/2026	7455-0
479	TWY3C78	R100268628	05/03/2026	7455-0
480	QXI7729	R100268633	05/03/2026	7455-0
481	HNU0E40	R100268640	05/03/2026	7455-0
482	HME2G52	R100268491	05/03/2026	6050-3
483	LUU1573	R100268657	05/03/2026	7455-0
484	QUM7E16	R100268661	05/03/2026	7463-0
485	NXZ2H84	R100268662	05/03/2026	7455-0
486	RVE2D06	R100268494	05/03/2026	7455-0
487	HDK8547	R100268495	05/03/2026	7455-0
488	HCY9H91	R100268498	05/03/2026	7455-0
489	SVO1G07	R100268499	05/03/2026	7463-0
490	HIU9301	R100268500	05/03/2026	7455-0
491	OLQ7867	R100268501	05/03/2026	7455-0
492	NYC2237	R100268503	05/03/2026	5673-2
493	OVP8F53	R100268505	05/03/2026	5673-2
494	RFW9H74	R100268508	05/03/2026	6050-3
495	TDQ1H50	R100268509	05/03/2026	5673-2
496	HGX0723	R100268510	05/03/2026	5673-2
497	PUJ6865	R100268511	05/03/2026	6050-3
498	GMU9191	R100268512	05/03/2026	5673-2
499	TYH2C02	R100268513	05/03/2026	7455-0
500	QXS5G82	R100268514	05/03/2026	5673-2
501	OPI1H55	R100268515	05/03/2026	5673-2
502	HGV7857	R100268702	06/03/2026	7455-0
503	HOH4B45	R100268708	06/03/2026	7455-0
504	TET5J68	R100268710	06/03/2026	7463-0
505	FMH0B88	R100268712	06/03/2026	6050-3
506	TXN2J82	R100268718	06/03/2026	7455-0
507	HKJ7789	R100268720	06/03/2026	7455-0
508	FRA4A98	R100268722	06/03/2026	7463-0
509	HFZ3H57	R100268726	06/03/2026	6050-3
510	HKD1907	R100268729	06/03/2026	6050-3
511	ODP2A12	R100268824	06/03/2026	5673-2
512	GUQ8E41	R100268858	06/03/2026	5673-2
513	SYX9I91	R100268860	06/03/2026	6050-3
514	JIC5205	R100268861	06/03/2026	6050-3
515	EET2693	R100268862	06/03/2026	5673-2
516	HMP3504	R100268875	06/03/2026	5673-2
517	PZL5A66	R100268916	06/03/2026	5673-2
518	QPI3J63	R100268921	06/03/2026	5673-2
519	DNY0G16	R100268924	06/03/2026	5673-2
520	OQF8I31	R100268926	06/03/2026	5673-2
521	TXY4F35	R100268941	06/03/2026	6050-3
522	GVW0893	R100268945	06/03/2026	5673-2
523	OWY5C86	R100268954	06/03/2026	5673-2
524	EBY6763	R100268957	06/03/2026	5673-2
525	HHO2C03	R100268958	06/03/2026	7455-0
526	HHA0724	R100268962	06/03/2026	5673-2
527	RMH2I73	R100268963	06/03/2026	5673-2
528	HBU0420	R100268966	06/03/2026	5673-2
529	AMZ6376	R100268967	06/03/2026	5673-2
530	QNK6J66	R100268968	06/03/2026	5673-2
531	HOF2289	R100268970	06/03/2026	5673-2
532	TDH8H88	R100268973	06/03/2026	5673-2
533	JQU0A24	R100268974	06/03/2026	5673-2
534	RVL8D18	R100268976	06/03/2026	5673-2
535	ANE1517	R100268982	06/03/2026	5673-2
536	PUA6589	R100268991	06/03/2026	5673-2
537	HIU9301	R100269003	06/03/2026	7455-0
538	SSS7H58	R100269005	06/03/2026	7455-0
539	PWT8C53	R100269006	06/03/2026	5673-2
540	HHQ6I47	R100268983	06/03/2026	7455-0
541	DFW1G97	R100268985	06/03/2026	7455-0
542	TXS6A51	R100268990	06/03/2026	7455-0
543	DAV8J00	R100268993	06/03/2026	7455-0
544	FMT7C08	R100268927	06/03/2026	7455-0

545	SHG6C25	R100268928	06/03/2026	7455-0
546	RFC7J50	R100268932	06/03/2026	7455-0
547	TXM6C74	R100268933	06/03/2026	7463-0
548	QNV9646	R100268935	06/03/2026	7455-0
549	RTF2B46	R100268938	06/03/2026	7455-0
550	HBV2B22	R100268939	06/03/2026	7455-0
551	SYO4H94	R100268940	06/03/2026	7455-0
552	RTE3F90	R100268949	06/03/2026	7455-0
553	GSW6F20	R100268950	06/03/2026	7455-0
554	SJH0E16	R100268952	06/03/2026	7463-0
555	GXQ5D23	R100268896	06/03/2026	7455-0
556	QXQ0C12	R100268903	06/03/2026	7463-0
557	PWJ8I22	R100268908	06/03/2026	7455-0
558	GZV3J88	R100268909	06/03/2026	7463-0
559	QMT4G75	R100268912	06/03/2026	7463-0
560	SIF1H73	R100268914	06/03/2026	7455-0
561	RUP8E39	R100268915	06/03/2026	7455-0
562	HCY8724	R100268878	06/03/2026	7455-0
563	OPV6I50	R100268882	06/03/2026	7455-0
564	QUI3J97	R100268886	06/03/2026	7455-0
565	QXI9B18	R100268894	06/03/2026	7463-0
566	LRP8F65	R100268897	06/03/2026	7455-0
567	TYH9G42	R100268898	06/03/2026	7455-0
568	SGX5B69	R100268901	06/03/2026	7455-0
569	PUJ3A64	R100268902	06/03/2026	7455-0
570	HBG2716	R100268836	06/03/2026	7455-0
571	QUF4F53	R100268841	06/03/2026	7455-0
572	QNC0B44	R100268854	06/03/2026	7463-0
573	GKV8J59	R100268728	06/03/2026	7455-0
574	PYL0630	R100268732	06/03/2026	7463-0
575	QKS1C94	R100268733	06/03/2026	7463-0
576	GVM4I27	R100268735	06/03/2026	7455-0
577	PUR3184	R100268738	06/03/2026	7455-0
578	HJR7687	R100268740	06/03/2026	7455-0
579	GVE5314	R100268741	06/03/2026	7455-0
580	HHQ6I47	R100268742	06/03/2026	7455-0
581	JGY6337	R100268744	06/03/2026	7455-0
582	GUZ9804	R100268745	06/03/2026	7455-0
583	PZU4F71	R100268697	06/03/2026	7455-0
584	EXF8I77	R100268698	06/03/2026	7463-0
585	JNT3A53	R100268750	06/03/2026	7455-0
586	PUW5B35	R100268751	06/03/2026	7463-0
587	PWK7225	R100268752	06/03/2026	7455-0
588	QWV5F41	R100268753	06/03/2026	7455-0
589	FTB4G11	R100268754	06/03/2026	7455-0
590	HLO9A25	R100268755	06/03/2026	7455-0
591	TDT2E30	R100268758	06/03/2026	7471-0
592	FMT7C08	R100268760	06/03/2026	7455-0
593	LQR2804	R100268761	06/03/2026	7455-0
594	SJA4F48	R100268763	06/03/2026	7463-0
595	QUM8976	R100268765	06/03/2026	7455-0
596	RFV1D31	R100268767	06/03/2026	7455-0
597	FFZ4776	R100268771	06/03/2026	7455-0
598	RNR3C58	R100268774	06/03/2026	7455-0
599	FFZ4776	R100268777	06/03/2026	7455-0
600	HJU0F71	R100268795	06/03/2026	7463-0
601	FFZ4776	R100268812	06/03/2026	7455-0
602	GUZ9804	R100268840	06/03/2026	7455-0
603	SHE0E28	R100268847	06/03/2026	7455-0
604	HDN6E81	R100268796	06/03/2026	7455-0
605	PXV6G50	R100268797	06/03/2026	7455-0
606	GKV8J59	R100268799	06/03/2026	7455-0
607	RFB7I93	R100268800	06/03/2026	7463-0
608	HDE0371	R100268803	06/03/2026	7455-0
609	HJU0F71	R100268804	06/03/2026	7463-0
610	NYG3H18	R100268806	06/03/2026	7471-0
611	HCL8668	R100268809	06/03/2026	7463-0
612	IXF1E25	R100268810	06/03/2026	7455-0
613	HFO4819	R100268814	06/03/2026	7463-0
614	FFZ4776	R100268818	06/03/2026	7455-0
615	GUZ9804	R100268819	06/03/2026	7463-0
616	RNC9G07	R100268821	06/03/2026	7455-0
617	DTW5A72	R100268825	06/03/2026	7455-0
618	FFZ4776	R100268826	06/03/2026	7455-0
619	HEW9493	R100268827	06/03/2026	7463-0
620	ODI2A38	R100268759	06/03/2026	7455-0
621	HBQ8J94	R100268772	06/03/2026	7455-0
622	DTQ3G74	R100268779	06/03/2026	7463-0
623	BNK3E70	R100268786	06/03/2026	6050-3
624	HMU1516	R100268792	06/03/2026	7455-0
625	HLU9002	R100268793	06/03/2026	7455-0
626	TCT9B81	R100269039	07/03/2026	7455-0
627	TYQ8A34	R100268995	07/03/2026	7455-0
628	TXV1F92	R100269050	07/03/2026	6050-3
629	DIC5264	R100269051	07/03/2026	5673-2
630	TYE9B93	R100269057	07/03/2026	5673-2
631	SHY7I57	R100269060	07/03/2026	5673-2
632	PUG2H99	R100269061	07/03/2026	5673-2
633	PLZ3E31	R100269064	07/03/2026	5673-2

634	AXO9174	R100269065	07/03/2026	5673-2
635	OPW3258	R100269069	07/03/2026	5673-2
636	OLR3J81	R100269072	07/03/2026	5673-2
637	FDH8D68	R100268996	07/03/2026	7463-0
638	HBO7077	R100269080	07/03/2026	5673-2
639	TXZ7C12	R100269082	07/03/2026	6050-3
640	RJQ6D29	R100269094	07/03/2026	5673-2
641	PVZ2B63	R100269096	07/03/2026	5673-2
642	FKU9C97	R100269102	07/03/2026	5673-2
643	RMX6G01	R100269105	07/03/2026	6050-3
644	GAJ7552	R100268999	07/03/2026	7455-0
645	GWO4G68	R100269108	07/03/2026	6050-3
646	HHJ7889	R100269111	07/03/2026	5673-2
647	SFQ1C18	R100269112	07/03/2026	6050-3
648	HCO0546	R100269013	07/03/2026	7455-0
649	HJO3361	R100269113	07/03/2026	6050-3
650	DWO2A02	R100269014	07/03/2026	7455-0
651	TXN4D73	R100269115	07/03/2026	6050-3
652	RMN1I12	R100269016	07/03/2026	7455-0
653	KMK6H79	R100269041	07/03/2026	7455-0
654	GZH1D51	R100269116	07/03/2026	6050-3
655	GYO7545	R100269043	07/03/2026	7455-0
656	TXJ9H90	R100268994	07/03/2026	7471-0
657	FUR9J45	R100268929	07/03/2026	7471-0
658	RNW8G84	R100269124	07/03/2026	7455-0
659	HFM7E06	R100269125	07/03/2026	7455-0
660	LTO6A25	R100269127	07/03/2026	7455-0
661	HJR7891	R100268942	07/03/2026	7463-0
662	GTK8I10	R100269128	07/03/2026	7455-0
663	QQS9F11	R100269129	07/03/2026	7455-0
664	OLS2J74	R100268944	07/03/2026	7463-0
665	GMA0C87	R100268947	07/03/2026	7463-0
666	GMA0C87	R100269132	07/03/2026	7455-0
667	GZD9J70	R100269134	07/03/2026	7455-0
668	EMF0J03	R100269135	07/03/2026	7455-0
669	QUS8666	R100269137	07/03/2026	7455-0
670	HLJ1013	R100269139	07/03/2026	7455-0
671	OPD3002	R100268888	07/03/2026	7471-0
672	HID2F05	R100269142	07/03/2026	7455-0
673	OWR4F96	R100269143	07/03/2026	7455-0
674	QNS5J24	R100268890	07/03/2026	7463-0
675	SWP6G56	R100269147	07/03/2026	7455-0
676	OPS7I34	R100269149	07/03/2026	7455-0
677	QWY6D96	R100269150	07/03/2026	7455-0
678	QQX2J27	R100268892	07/03/2026	7471-0
679	GSV5278	R100269153	07/03/2026	7455-0
680	HML7025	R100268855	07/03/2026	7463-0
681	RZW8H49	R100269155	07/03/2026	7455-0
682	QQZ3F53	R100269156	07/03/2026	7455-0
683	OWW6277	R100269159	07/03/2026	7455-0
684	HEL6C09	R100269160	07/03/2026	7455-0
685	OPM2I45	R100269162	07/03/2026	7455-0
686	QQZ3F53	R100269164	07/03/2026	7455-0
687	HFW1D74	R100269165	07/03/2026	7455-0
688	PUR3184	R100269167	07/03/2026	7455-0
689	FQH5D72	R100269168	07/03/2026	7455-0
690	HBG2716	R100269169	07/03/2026	7455-0
691	SIJ0G00	R100268864	07/03/2026	7463-0
692	HMU1268	R100269173	07/03/2026	7455-0
693	HMI6I00	R100269174	07/03/2026	7455-0
694	GUK9I31	R100269178	07/03/2026	7455-0
695	HKH1185	R100269179	07/03/2026	7455-0
696	GSM2204	R100269181	07/03/2026	7455-0
697	PUA9I85	R100269182	07/03/2026	7455-0
698	MIT4G78	R100268865	07/03/2026	7463-0
699	KMK6H79	R100269185	07/03/2026	7455-0
700	RMH3F84	R100269186	07/03/2026	7455-0
701	NAQ2F23	R100269188	07/03/2026	7455-0
702	KWK1657	R100269189	07/03/2026	7455-0
703	DRP2636	R100269190	07/03/2026	7455-0
704	RFE7B64	R100269194	07/03/2026	7455-0
705	GVW7726	R100269206	07/03/2026	7455-0
706	GPL1I33	R100269208	07/03/2026	7455-0
707	JSW3J81	R100269213	07/03/2026	7455-0
708	TCQ6J08	R100269214	07/03/2026	7455-0
709	QOL6G32	R100269217	07/03/2026	7455-0
710	HIR7E61	R100268868	07/03/2026	7463-0
711	RMS5I99	R100269218	07/03/2026	7455-0
712	PUC1J02	R100269228	07/03/2026	7455-0
713	HHS4652	R100269229	07/03/2026	7455-0
714	GYG1G81	R100269235	07/03/2026	7455-0
715	GUZ9804	R100268852	07/03/2026	7463-0
716	OXG6J19	R100269241	07/03/2026	7455-0
717	LSP8B68	R100269242	07/03/2026	7455-0
718	QQH6B05	R100269243	07/03/2026	7455-0
719	AMZ6376	R100269245	07/03/2026	7455-0
720	FFZ4776	R100269246	07/03/2026	7455-0
721	GWZ4012	R100269251	07/03/2026	7455-0
722	PEJ0B38	R100269252	07/03/2026	7455-0

723	RUX8J50	R100269257	07/03/2026	7455-0
724	GZW4J80	R100269255	07/03/2026	7455-0
725	EED4H51	R100269191	07/03/2026	7455-0
726	HFC8561	R100269192	07/03/2026	7455-0
727	PUI2144	R100269195	07/03/2026	7455-0
728	OXG6J19	R100269202	07/03/2026	7455-0
729	MUG7967	R100269209	07/03/2026	7455-0
730	HFM7E06	R100268817	07/03/2026	7463-0
731	OXG6J19	R100268828	07/03/2026	7463-0
732	AMZ6376	R100269211	07/03/2026	7455-0
733	FMO3H15	R100269047	07/03/2026	7455-0
734	GVW2463	R100269083	07/03/2026	7455-0
735	AMZ6376	R100269084	07/03/2026	7455-0
736	PWV3C11	R100269177	07/03/2026	7455-0
737	GZW4J80	R100269216	07/03/2026	7455-0
738	EBX8G61	R100269223	07/03/2026	7455-0
739	RNC4I49	R100269224	07/03/2026	7455-0
740	PZH7E37	R100269226	07/03/2026	7455-0
741	GYO7545	R100269240	07/03/2026	7455-0
742	JDS8I72	R100269244	07/03/2026	7455-0
743	HHT2694	R100269247	07/03/2026	7455-0
744	GSG6C82	R100269053	07/03/2026	7455-0
745	HIU7E10	R100269058	07/03/2026	7455-0
746	TEH2J13	R100269062	07/03/2026	7455-0
747	GAJ7552	R100268834	07/03/2026	7463-0
748	EQW7H02	R100269077	07/03/2026	6050-3
749	QNK2D72	R100269081	07/03/2026	6050-3
750	HDD3895	R100269093	07/03/2026	7455-0
751	SYV0H41	R100269098	07/03/2026	7455-0
752	NYB9I04	R100269100	07/03/2026	7455-0
753	TTZ7J59	R100269106	07/03/2026	7455-0
754	OCW0596	R100269109	07/03/2026	7455-0
755	MPN9B17	R100269018	07/03/2026	7455-0
756	RFC8I44	R100269019	07/03/2026	7455-0
757	HKR6A92	R100269021	07/03/2026	7463-0
758	RFJ0I32	R100269022	07/03/2026	7463-0
759	OVI9A43	R100269023	07/03/2026	7455-0
760	MIT4G78	R100269025	07/03/2026	7455-0
761	TXM5G94	R100269027	07/03/2026	7455-0
762	QKS1C94	R100269029	07/03/2026	7455-0
763	QXP3H06	R100269031	07/03/2026	7455-0
764	HBS2392	R100269048	07/03/2026	6050-3
765	FUR9J45	R100269033	07/03/2026	7455-0
766	QQN6I36	R100269034	07/03/2026	7455-0
767	QNM1D74	R100269036	07/03/2026	7455-0
768	OJB9344	R100269038	07/03/2026	7455-0
769	HMJ9047	AG10248376	07/03/2026	5010-0
770	HMJ9047	AG10248377	07/03/2026	6530-0
771	HMJ9047	AG10248378	07/03/2026	6726-1
772	HMJ9047	AG10248379	07/03/2026	6408-0
773	HMJ9047	AG10248380	07/03/2026	6769-0
774	HMJ9047	AG10248381	07/03/2026	6610-2
775	HMJ9047	AG10248382	07/03/2026	6700-0
776	SHD8J61	AG10248383	07/03/2026	6637-2
777	SHD8J61	AG10248384	07/03/2026	6637-1
778	SHD8J61	AG10248385	07/03/2026	7340-0
779	RNS6D64	R100269299	08/03/2026	7463-0
780	LPE0A57	R100269302	08/03/2026	7463-0
781	HEF5903	R100269327	08/03/2026	7455-0
782	HHF5E26	R100269340	08/03/2026	7455-0
783	PYQ0E54	R100269176	08/03/2026	7471-0
784	JFX6515	R100269357	08/03/2026	7455-0
785	PZB3B95	R100269364	08/03/2026	7455-0
786	OOY5J02	R100269366	08/03/2026	7455-0
787	OWW5E41	R100269370	08/03/2026	7455-0
788	GZW4194	R100269383	08/03/2026	7455-0
789	QND8I04	R100269414	08/03/2026	7455-0
790	HBU8A03	R100269419	08/03/2026	7455-0
791	PVG3I49	R100269430	08/03/2026	7463-0
792	HIK8017	R100269434	08/03/2026	7455-0
793	HHV5580	R100269187	08/03/2026	7471-0
794	SYO7F46	R100269447	08/03/2026	7455-0
795	GWZ4012	R100269449	08/03/2026	7455-0
796	OQO7584	R100269463	08/03/2026	7463-0
797	HHV0837	R100269467	08/03/2026	7455-0
798	RML3F95	R100269276	08/03/2026	7463-0
799	SHY4A63	R100269468	08/03/2026	7455-0
800	PVG3I49	R100269277	08/03/2026	7463-0
801	HIK8017	R100269278	08/03/2026	7463-0
802	HFW5204	R100269279	08/03/2026	7463-0
803	QND8I04	R100269488	08/03/2026	7455-0
804	GYB5H42	R100269280	08/03/2026	7463-0
805	GKS4560	R100269281	08/03/2026	7463-0
806	HJD2678	R100269509	08/03/2026	7455-0
807	GVT6226	R100269561	08/03/2026	7455-0
808	PUP5394	R100269565	08/03/2026	7455-0
809	NYF4A42	R100269566	08/03/2026	7455-0
810	GTP9737	R100269568	08/03/2026	7455-0
811	GYM6346	R100269571	08/03/2026	7455-0

812	SHY4A63	R100269282	08/03/2026	7463-0
813	HIK8017	R100269572	08/03/2026	7455-0
814	HLA5269	R100269573	08/03/2026	7455-0
815	TXX3J92	R100269575	08/03/2026	7455-0
816	RNO0H09	R100269582	08/03/2026	7455-0
817	GMX2A09	R100269287	08/03/2026	7471-0
818	GLE5A57	AG10249950	08/03/2026	6530-0
819	HFN5E05	R100269260	08/03/2026	6050-3
820	HNP6J89	R100269264	08/03/2026	6050-3
821	HDQ7C83	R100269270	08/03/2026	6050-3
822	RMY0J11	R100269271	08/03/2026	6050-3
823	KYL6H53	R100269261	08/03/2026	7455-0
824	TEH9G27	R100269263	08/03/2026	7463-0
825	RGC3E02	R100269267	08/03/2026	7455-0
826	HBH0338	R100269274	08/03/2026	7455-0
827	OPG6753	R100269295	08/03/2026	7455-0
828	GYD7076	R100269300	08/03/2026	7455-0
829	TYK4E73	R100269301	08/03/2026	7455-0
830	HGO3963	R100269303	08/03/2026	7455-0
831	GYN3039	R100269306	08/03/2026	7455-0
832	TYH0G02	R100269309	08/03/2026	7455-0
833	PYV4D07	R100269312	08/03/2026	7455-0
834	TYH5I69	R100269315	08/03/2026	7463-0
835	QXQ6H05	R100269316	08/03/2026	7463-0
836	OQJ2572	R100269320	08/03/2026	6050-3
837	HHJ8771	R100269323	08/03/2026	7455-0
838	OTC4922	R100269328	08/03/2026	7455-0
839	BQV3I88	R100269331	08/03/2026	7455-0
840	RVZ1G84	R100269345	08/03/2026	7455-0
841	HHV7E14	R100269349	08/03/2026	7455-0
842	GMX2A09	R100269119	08/03/2026	7471-0
843	HEN8G11	R100269355	08/03/2026	6050-3
844	HKK2083	R100269363	08/03/2026	5673-2
845	HNN8463	R100269365	08/03/2026	7455-0
846	QMV2H25	R100269368	08/03/2026	6050-3
847	QXQ6H05	R100269372	08/03/2026	5673-2
848	HGU2829	R100269373	08/03/2026	6050-3
849	QPG6D08	R100269374	08/03/2026	5673-2
850	RVX1G92	R100269376	08/03/2026	5673-2
851	TYH5I69	R100269381	08/03/2026	6050-3
852	HHA6300	R100269382	08/03/2026	6050-3
853	DTY1H75	R100269385	08/03/2026	5673-2
854	PZN2048	R100269386	08/03/2026	5673-2
855	TEC9G27	R100269390	08/03/2026	5673-2
856	RUZ8J67	R100269121	08/03/2026	7471-0
857	LQB5466	R100269396	08/03/2026	5673-2
858	RFG5B97	R100269397	08/03/2026	5673-2
859	HLZ1762	R100269399	08/03/2026	5673-2
860	OQK3553	R100269400	08/03/2026	6050-3
861	GYN3039	R100269409	08/03/2026	7455-0
862	SIW9E91	R100269410	08/03/2026	7455-0
863	RVC0B47	R100269412	08/03/2026	7455-0
864	RFD9H40	R100269423	08/03/2026	7463-0
865	GYD7076	R100269431	08/03/2026	7455-0
866	HHI3560	R100269440	08/03/2026	5673-2
867	RVK6H28	R100269442	08/03/2026	7455-0
868	TYL2H64	R100269448	08/03/2026	7463-0
869	HEC4005	R100269451	08/03/2026	6050-3
870	TYH5I69	R100269457	08/03/2026	5673-2
871	OPP3J30	R100269458	08/03/2026	7455-0
872	TYI5E58	R100269459	08/03/2026	7455-0
873	HKN9J58	R100269461	08/03/2026	6050-3
874	HNC1020	R100269462	08/03/2026	6050-3
875	MOD2D60	R100269469	08/03/2026	7455-0
876	HEL7181	R100269472	08/03/2026	7455-0
877	HIM5H67	R100269473	08/03/2026	7455-0
878	IZB9A41	R100269474	08/03/2026	7455-0
879	HJL5607	R100269475	08/03/2026	7455-0
880	LPE0A57	R100269476	08/03/2026	7463-0
881	JPB4679	R100269477	08/03/2026	7455-0
882	IZB9A41	R100269479	08/03/2026	7463-0
883	GNO2A34	R100269480	08/03/2026	7455-0
884	SIP6G17	R100269482	08/03/2026	7455-0
885	HFZ3H57	R100269484	08/03/2026	7455-0
886	OPA4A66	R100269487	08/03/2026	7463-0
887	GYO8E59	R100269489	08/03/2026	7463-0
888	CPY8675	R100269495	08/03/2026	7455-0
889	HMO5D67	R100269497	08/03/2026	7455-0
890	QXD0C90	R100269500	08/03/2026	7455-0
891	HJP5026	R100269503	08/03/2026	7463-0
892	MSB3955	R100269504	08/03/2026	7463-0
893	PAX1A81	R100269506	08/03/2026	7455-0
894	HLF7A42	R100269507	08/03/2026	7455-0
895	GUO5130	R100269508	08/03/2026	7455-0
896	GYM2738	R100269510	08/03/2026	7455-0
897	PWJ5014	R100269511	08/03/2026	7455-0
898	SIW4B59	R100269514	08/03/2026	7455-0
899	PXK4533	R100269516	08/03/2026	7455-0
900	MOU4A63	R100269518	08/03/2026	7455-0

901	SHG5E56	R100269521	08/03/2026	7455-0
902	SIA2H13	R100269524	08/03/2026	7455-0
903	PUT2C19	R100269317	08/03/2026	7455-0
904	HMR9563	R100269337	08/03/2026	7455-0
905	RFH0H23	R100269426	08/03/2026	7455-0
906	SJA8E85	R100269432	08/03/2026	7455-0
907	HHX5663	R100269441	08/03/2026	7463-0
908	HMA8671	R100269494	08/03/2026	7455-0
909	GSQ7B41	R100269517	08/03/2026	7463-0
910	OLR8470	R100269523	08/03/2026	7455-0
911	RVX6G95	R100269525	08/03/2026	7455-0
912	HKY6J38	R100269527	08/03/2026	7455-0
913	HZT3C20	R100269528	08/03/2026	7455-0
914	LPE0A57	R100269175	08/03/2026	7471-0
915	OQC8J17	R100269530	08/03/2026	7455-0
916	TXN8A32	R100269536	08/03/2026	7455-0
917	CVE2B71	R100269540	08/03/2026	7455-0
918	QUB2I08	R100269541	08/03/2026	7455-0
919	AQJ1318	R100269549	08/03/2026	7455-0
920	GZD5235	R100269551	08/03/2026	7455-0
921	GZD3H02	R100269553	08/03/2026	7455-0
922	RUV9F12	R100269556	08/03/2026	7455-0
923	GLE8543	R100269559	08/03/2026	7455-0
924	RVX4E78	R100269560	08/03/2026	7463-0
925	HHX9E08	R100269288	08/03/2026	7455-0
926	OPS2B86	R100269289	08/03/2026	7455-0
927	HKQ2C90	R100269292	08/03/2026	7455-0
928	HJL5607	R100269294	08/03/2026	7463-0
929	FNW8D40	R100269296	08/03/2026	7455-0
930	OQR1D73	R100269587	09/03/2026	7463-0
931	TDU5B65	R100269614	09/03/2026	7455-0
932	QNW2C62	R100269616	09/03/2026	7455-0
933	TYN6F94	R100269590	09/03/2026	7463-0
934	RFO4I28	R100269601	09/03/2026	7455-0
935	TCQ5D56	R100269591	09/03/2026	7463-0
936	RMZ4E19	R100269592	09/03/2026	7463-0
937	HDS8250	R100269620	09/03/2026	7455-0
938	QNM1D74	R100269593	09/03/2026	7463-0
939	QNZ3A41	R100269603	09/03/2026	6050-3
940	GRK0E56	R100269594	09/03/2026	7463-0
941	RFP8G39	R100269610	09/03/2026	7455-0
942	HNY8H78	R100269612	09/03/2026	7455-0
943	TXB5H81	R100269613	09/03/2026	7455-0
944	PYV6728	R100269595	09/03/2026	7463-0
945	GYZ6J03	R100269624	09/03/2026	7455-0
946	HCN6711	R100269630	09/03/2026	7455-0
947	QPQ7I49	R100269633	09/03/2026	5673-2
948	SVD9F62	R100269634	09/03/2026	5673-2
949	PXK0309	R100269638	09/03/2026	5673-2
950	FLB8049	R100269642	09/03/2026	5673-2
951	QMY3B43	R100269644	09/03/2026	5673-2
952	SSB4F74	R100269654	09/03/2026	5673-2
953	RNZ6H30	R100269655	09/03/2026	5673-2
954	ECV9C25	R100269657	09/03/2026	5673-2
955	GQJ0020	R100269659	09/03/2026	5673-2
956	QOR7483	R100269660	09/03/2026	5673-2
957	QUB4B25	R100269664	09/03/2026	7455-0
958	GYO3I70	R100269667	09/03/2026	7455-0
959	HDS8250	R100269596	09/03/2026	7463-0
960	JPF8246	R100269668	09/03/2026	7455-0
961	OQH0G42	R100269669	09/03/2026	6050-3
962	RFX8C43	R100269672	09/03/2026	7455-0
963	KQP7A56	R100269673	09/03/2026	7455-0
964	HEI5314	R100269674	09/03/2026	5673-2
965	JPK9H93	R100269675	09/03/2026	5673-2
966	TWZ3E48	R100269584	09/03/2026	7471-0
967	RUP2E53	R100269676	09/03/2026	7455-0
968	TXY4F96	R100269678	09/03/2026	6050-3
969	QNG6D77	R100269679	09/03/2026	7455-0
970	RFP7I87	R100269680	09/03/2026	7455-0
971	LQY9B80	R100269681	09/03/2026	7455-0
972	HJU5E53	R100269686	09/03/2026	7455-0
973	LCK0B04	R100269688	09/03/2026	7463-0
974	NGD4D12	R100269689	09/03/2026	7455-0
975	NXZ1710	R100269690	09/03/2026	7455-0
976	REG7B75	R100269691	09/03/2026	7455-0
977	HML8B19	R100269693	09/03/2026	7455-0
978	QPM9128	R100269699	09/03/2026	7463-0
979	HDY3F35	R100269701	09/03/2026	7455-0
980	SIK1I16	R100269704	09/03/2026	7463-0
981	ONX8A92	R100269706	09/03/2026	7455-0
982	RVK3D50	R100269707	09/03/2026	7463-0
983	PYE8A59	R100269709	09/03/2026	7455-0
984	QXN4A94	R100269712	09/03/2026	7463-0
985	TXW7F05	R100269713	09/03/2026	7455-0
986	OWM0D58	R100269716	09/03/2026	7455-0
987	GZA5E25	R100269724	09/03/2026	7455-0
988	SYF7E76	R100269727	09/03/2026	7455-0
989	PCA1J97	R100269730	09/03/2026	7455-0

990	PRD3I46	R100269586	09/03/2026	7471-0
991	RFC5E30	R100269736	09/03/2026	7455-0
992	QUF1J96	R100269739	09/03/2026	7455-0
993	TDS9I29	R100269740	09/03/2026	7455-0
994	SHF2D34	R100269742	09/03/2026	7455-0
995	RNH4I30	R100269695	09/03/2026	7455-0
996	HDL0706	R100269702	09/03/2026	7455-0
997	HLX6771	R100269705	09/03/2026	7455-0
998	TXG1I00	R100269708	09/03/2026	7455-0
999	JGN0F28	R100269711	09/03/2026	7455-0
1000	TJK4I03	R100269715	09/03/2026	7455-0
1001	UAY7F86	R100269719	09/03/2026	7455-0
1002	TCU0F88	R100269726	09/03/2026	7463-0
1003	TCG8J33	R100269732	09/03/2026	7455-0
1004	TXC3C40	R100269738	09/03/2026	7455-0
1005	TCL9J43	R100269741	09/03/2026	7455-0
1006	QUH1H67	R100269744	09/03/2026	7455-0
1007	HGH6913	R100269745	09/03/2026	7455-0
1008	SIW8A41	R100269749	09/03/2026	7455-0
1009	HIE8814	R100269753	09/03/2026	7463-0
1010	QPJ9B91	R100269600	09/03/2026	7463-0
1011	PVY8I55	R100269604	09/03/2026	7463-0
1012	TXJ8H68	R100269755	09/03/2026	7455-0
1013	NXY5J03	R100269756	09/03/2026	7455-0
1014	UBE9B41	R100269809	09/03/2026	7455-0
1015	LPZ2C51	R100269759	09/03/2026	7455-0
1016	HJF6892	R100269810	09/03/2026	7455-0
1017	FVS9I16	R100269812	09/03/2026	7455-0
1018	HIB1780	R100269606	09/03/2026	7463-0
1019	NYC6924	R100269815	09/03/2026	7455-0
1020	QNQ3E51	R100269816	09/03/2026	7455-0
1021	PUP1418	R100269817	09/03/2026	7455-0
1022	QOQ7235	R100269818	09/03/2026	7455-0
1023	GXZ8598	R100269799	09/03/2026	7455-0
1024	HNT9841	R100269801	09/03/2026	7455-0
1025	HHI3288	R100269802	09/03/2026	7455-0
1026	SIE5J71	R100269607	09/03/2026	7463-0
1027	PUX3A55	R100269803	09/03/2026	7455-0
1028	MVT9A68	R100269804	09/03/2026	7455-0
1029	PZQ5046	R100269806	09/03/2026	7455-0
1030	RTW8C63	R100269608	09/03/2026	7463-0
1031	HDY7B62	R100269762	09/03/2026	7455-0
1032	PVR4G98	R100269623	09/03/2026	7463-0
1033	HNP3C59	R100269625	09/03/2026	7463-0
1034	RMW2I69	R100269764	09/03/2026	7455-0
1035	TXG3I69	R100269765	09/03/2026	7455-0
1036	TCL5F72	R100269766	09/03/2026	7455-0
1037	RNK8C63	R100269767	09/03/2026	7455-0
1038	RFB9G16	R100269768	09/03/2026	7455-0
1039	HIT0845	R100269769	09/03/2026	7455-0
1040	HMH1G12	R100269770	09/03/2026	7455-0
1041	OPQ1988	R100269771	09/03/2026	7455-0
1042	QQB9G18	R100269627	09/03/2026	7463-0
1043	HNC7E09	R100269778	09/03/2026	7455-0
1044	SHW6D06	R100269780	09/03/2026	7455-0
1045	HBX2852	R100269781	09/03/2026	7455-0
1046	HDW2H74	R100269782	09/03/2026	7455-0
1047	RNX4H28	R100269783	09/03/2026	7455-0
1048	HIY0J08	R100269784	09/03/2026	7455-0
1049	PUT4667	R100269636	09/03/2026	7463-0
1050	TCP2D52	R100269599	09/03/2026	7471-0
1051	QOG3F85	R100269789	09/03/2026	7455-0
1052	HEQ9E96	R100269793	09/03/2026	7455-0
1053	QUZ8C18	R100269639	09/03/2026	7463-0
1054	QOR7483	R100269794	09/03/2026	7455-0
1055	HBJ8663	R100269795	09/03/2026	7455-0
1056	HIJ5644	R100269796	09/03/2026	7455-0
1057	BBN0D06	R100269798	09/03/2026	7455-0
1058	OPA6559	R100269645	09/03/2026	6050-3
1059	QNH8A49	R100269648	09/03/2026	6050-3
1060	FMN8J14	R100269649	09/03/2026	6050-3
1061	HEB7B62	R100269653	09/03/2026	6050-3
1062	GTY6796	AG10249977	09/03/2026	6530-0
1063	QQH8B52	AG10245775	10/03/2026	5550-0
1064	PWQ4432	AG10245779	10/03/2026	5185-1
1065	HFC5776	AG10245781	10/03/2026	5819-6
1066	HLK7E46	AG10245780	10/03/2026	5452-1
1067	HEA4F34	AG10244558	10/03/2026	5550-0
1068	SKO9F50	AG10244559	10/03/2026	6491-0
1069	HFX3I50	R100269821	10/03/2026	6050-3
1070	RTO3D08	R100269823	10/03/2026	6050-3
1071	QXU1F09	R100269824	10/03/2026	6050-3
1072	TYM1F76	R100269825	10/03/2026	6050-3
1073	OPY9936	R100269827	10/03/2026	6050-3
1074	PXB8G61	R100269830	10/03/2026	6050-3
1075	TXM3A24	R100269834	10/03/2026	6050-3
1076	TDJ8H37	R100270117	10/03/2026	7463-0
1077	TDJ8H37	R100269853	10/03/2026	7455-0
1078	PWX0F47	R100269854	10/03/2026	7455-0

1079	TXT6E42	R100269857	10/03/2026	7455-0
1080	RVX4C97	R100269858	10/03/2026	7455-0
1081	TYM9F09	R100269859	10/03/2026	7455-0
1082	PUO8994	R100269862	10/03/2026	7455-0
1083	HKW1I19	R100269869	10/03/2026	7455-0
1084	RNL6E17	R100269872	10/03/2026	7455-0
1085	TDM7B58	R100269873	10/03/2026	7455-0
1086	HKY7E04	R100269875	10/03/2026	7455-0
1087	GHK7D72	R100269877	10/03/2026	7455-0
1088	TLV4J34	R100269879	10/03/2026	7455-0
1089	TEO7G68	R100269881	10/03/2026	6050-3
1090	QXT5J36	R100269883	10/03/2026	7455-0
1091	HHG7H47	R100269886	10/03/2026	6050-3
1092	HKS6920	R100269887	10/03/2026	7455-0
1093	GZF7H09	R100269888	10/03/2026	6050-3
1094	PWO0H75	R100270063	10/03/2026	5673-2
1095	PUW6C28	R100269891	10/03/2026	6050-3
1096	HEF6F39	R100270065	10/03/2026	5673-2
1097	TCS3A98	R100270069	10/03/2026	5673-2
1098	QMC5I86	R100270070	10/03/2026	5673-2
1099	HKT6J99	R100270071	10/03/2026	5673-2
1100	DTV6D54	R100270073	10/03/2026	5673-2
1101	QNV9F47	R100270075	10/03/2026	5673-2
1102	PHF2J26	R100270076	10/03/2026	5673-2
1103	TCZ3H76	R100270120	10/03/2026	5673-2
1104	JHH5H82	R100270122	10/03/2026	5673-2
1105	QPS7B48	R100270125	10/03/2026	5673-2
1106	HHF3017	R100270128	10/03/2026	5673-2
1107	QMY3H85	R100270129	10/03/2026	7455-0
1108	RMP5C34	R100270131	10/03/2026	5673-2
1109	RJA0I28	R100270133	10/03/2026	5673-2
1110	GSX8A60	R100270135	10/03/2026	5673-2
1111	SSF6J69	R100270137	10/03/2026	7455-0
1112	TEQ2E92	R100270139	10/03/2026	7463-0
1113	RVO4D37	R100270142	10/03/2026	5673-2
1114	HHV8457	R100270143	10/03/2026	7463-0
1115	QOO0J38	R100269892	10/03/2026	7455-0
1116	QQK3G12	R100269893	10/03/2026	7455-0
1117	PUK3229	R100269895	10/03/2026	7455-0
1118	TXR5J77	R100269896	10/03/2026	7455-0
1119	HHG7H47	R100269898	10/03/2026	7455-0
1120	HKK7710	R100270144	10/03/2026	7463-0
1121	FLB7E34	R100269901	10/03/2026	7455-0
1122	GVT6186	R100269905	10/03/2026	7455-0
1123	CRZ4J45	R100269909	10/03/2026	7455-0
1124	GRT2F95	R100269911	10/03/2026	7455-0
1125	PHB2I08	R100270153	10/03/2026	7455-0
1126	HFN9D73	R100270154	10/03/2026	7455-0
1127	SIR4F58	R100270157	10/03/2026	7463-0
1128	OWX8782	R100270160	10/03/2026	7455-0
1129	RUK2G28	R100270162	10/03/2026	7463-0
1130	QPD2673	R100270165	10/03/2026	7455-0
1131	QUF7B80	R100270077	10/03/2026	7455-0
1132	PHB2I08	R100270079	10/03/2026	7455-0
1133	HAV4J41	R100270080	10/03/2026	7463-0
1134	OWW5E48	R100270086	10/03/2026	7463-0
1135	QXQ3H62	R100270087	10/03/2026	7463-0
1136	RTN2G42	R100270089	10/03/2026	7455-0
1137	SHK4I99	R100270090	10/03/2026	7455-0
1138	RUY0B52	R100270091	10/03/2026	7455-0
1139	HMH4E47	R100270093	10/03/2026	7455-0
1140	TXI1B06	R100270102	10/03/2026	7455-0
1141	RVU9B54	R100270103	10/03/2026	7455-0
1142	HHB1930	R100270108	10/03/2026	7455-0
1143	SHG0E54	R100270110	10/03/2026	7455-0
1144	PZA0C27	R100270111	10/03/2026	7455-0
1145	HIB7F57	R100270112	10/03/2026	7455-0
1146	HAX6A28	R100270113	10/03/2026	7455-0
1147	SYC7E58	R100270115	10/03/2026	7463-0
1148	SHC9A59	R100270121	10/03/2026	7455-0
1149	PWV5D99	R100270124	10/03/2026	7463-0
1150	HHW1H49	R100270127	10/03/2026	7455-0
1151	QNL2D81	R100270130	10/03/2026	7463-0
1152	RFP8C88	R100270132	10/03/2026	7455-0
1153	PVH5637	R100270138	10/03/2026	7455-0
1154	FGS1346	R100270140	10/03/2026	7455-0
1155	HNI9774	R100270145	10/03/2026	7455-0
1156	HDK4G83	R100270147	10/03/2026	7455-0
1157	AVG0H57	R100270166	10/03/2026	7455-0
1158	RLY8E09	R100270167	10/03/2026	7455-0
1159	QXP9A06	R100270168	10/03/2026	7463-0
1160	PVL6D96	R100270169	10/03/2026	7455-0
1161	PVL6D96	R100270170	10/03/2026	7455-0
1162	NYB7150	R100270176	10/03/2026	7455-0
1163	TDJ9G88	R100270178	10/03/2026	7455-0
1164	PVH0307	R100270181	10/03/2026	7455-0
1165	GSF8F05	R100270182	10/03/2026	7455-0
1166	HEN2319	R100270186	10/03/2026	7455-0
1167	SYV5I36	R100270187	10/03/2026	7463-0

1168	HCY9587	R100270188	10/03/2026	7455-0
1169	OWL9793	R100270195	10/03/2026	7455-0
1170	RNA5G72	R100270196	10/03/2026	7455-0
1171	TXL3D13	R100270197	10/03/2026	7463-0
1172	RTC9I73	R100270199	10/03/2026	7455-0
1173	QXC8E61	R100270202	10/03/2026	7455-0
1174	FJB7A97	R100270204	10/03/2026	7455-0
1175	GGW4F98	R100270211	10/03/2026	7455-0
1176	TDO5A97	R100270213	10/03/2026	7455-0
1177	TXZ2A70	R100269912	10/03/2026	7471-0
1178	QOL5G20	R100270215	10/03/2026	7455-0
1179	PXD3C16	R100270216	10/03/2026	7455-0
1180	QQO8J38	R100270219	10/03/2026	7455-0
1181	QNH8B68	R100270222	10/03/2026	7455-0
1182	OWO2H44	R100270223	10/03/2026	7455-0
1183	RVE3A49	AG10249333	10/03/2026	7340-0
1184	OWN6142	AG10247665	10/03/2026	5541-4
1185	GZO5A04	AG10247666	10/03/2026	5568-0
1186	OLZ0488	AG10247449	10/03/2026	5550-0
1187	GXB7I32	AG10247668	10/03/2026	5541-4
1188	SGY3G46	AG10247669	10/03/2026	6653-1
1189	SGY3G46	AG10247670	10/03/2026	7340-0
1190	SGY3G46	AG10247671	10/03/2026	7684-1
1191	SGY3G46	AG10247672	10/03/2026	6637-1
1192	SGY3G46	AG10247673	10/03/2026	7056-1
1193	HDL0F54	AG10249902	10/03/2026	6173-2
1194	HDL0F54	AG10249903	10/03/2026	7340-0
1195	HDL0F54	AG10249904	10/03/2026	5843-3
1196	OWH4035	AG10244541	10/03/2026	7340-0
1197	GQJ4D88	AG10244542	10/03/2026	7340-0
1198	HJR5161	AG10246490	10/03/2026	6599-2
1199	PWF4A09	AG10247784	10/03/2026	7633-1
1200	PWP3H13	AG10247785	10/03/2026	7633-1
1201	GQO2B08	AG10247786	10/03/2026	5185-1
1202	JPC8756	AG10247787	10/03/2026	5185-1
1203	JPC8756	AG10247788	10/03/2026	6599-2
1204	PWZ3356	AG10247789	10/03/2026	6122-0
1205	PUO1C07	AG10246493	10/03/2026	7633-2
1206	HCA3J36	AG10236785	10/03/2026	7366-2
1207	HIU9038	AG10236786	10/03/2026	5550-0
1208	HFS8216	AG10249339	10/03/2026	5185-1
1209	GWX2I09	AG10246294	10/03/2026	5568-0
1210	RTU4J27	AG10246295	10/03/2026	5550-0
1211	QPZ0D14	AG10246296	10/03/2026	5550-0
1212	TXY9G70	AG10246299	10/03/2026	5550-0
1213	OOZ9149	AG10247676	10/03/2026	5185-1
1214	GXM0123	AG10245932	10/03/2026	5525-0
1215	HBM2119	AG10225496	10/03/2026	5541-1
1216	GUJ7751	AG10225497	10/03/2026	5452-1
1217	QPG8C21	AG10246847	10/03/2026	7633-2
1218	SIJ3J63	AG10246848	10/03/2026	7340-0
1219	PWD3254	AG10244550	10/03/2026	7366-2
1220	HJR5547	AG10244553	10/03/2026	5452-1
1221	GSL5C86	AG10244556	10/03/2026	7340-0
1222	HHN9784	AG10249267	10/03/2026	7684-2
1223	GTM5136	AG10248063	10/03/2026	6530-0
1224	GTM5136	AG10248064	10/03/2026	6637-2
1225	GTM5136	AG10248065	10/03/2026	6769-0
1226	HKD2449	AG10249907	10/03/2026	5010-0
1227	HKD2449	AG10249908	10/03/2026	6599-2
1228	HKD2449	AG10249909	10/03/2026	6602-0
1229	HKD2449	AG10249910	10/03/2026	6726-1
1230	HNA0057	AG10249939	10/03/2026	5991-0
1231	HNA0057	AG10249940	10/03/2026	5550-0
1232	CYW5E66	AG10249942	10/03/2026	5550-0
1233	HDL3A35	AG10249943	10/03/2026	5010-0
1234	HDL3A35	AG10249944	10/03/2026	6637-2
1235	HDL3A35	AG10249945	10/03/2026	6637-1
1236	SYH2G19	AG10248390	10/03/2026	7340-0
1237	SYH2G19	AG10248391	10/03/2026	6912-0
1238	RVT4D92	AG10248393	10/03/2026	5185-1
1239	GLE5A57	AG10249946	10/03/2026	6530-0
1240	RUI4I35	AG10248395	10/03/2026	6599-2
1241	GLE5A57	AG10249947	10/03/2026	6610-2
1242	RUI4I35	AG10248396	10/03/2026	6637-2
1243	GLE5A57	AG10249948	10/03/2026	6700-0
1244	RUI4I35	AG10248397	10/03/2026	6653-1
1245	GLE5A57	AG10249949	10/03/2026	6050-2
1246	TEZ6F50	R100269919	11/03/2026	7455-0
1247	TXN6F88	R100269922	11/03/2026	7463-0
1248	RVQ9B56	R100269926	11/03/2026	7455-0
1249	GBU1B16	R100269930	11/03/2026	7455-0
1250	QNO9A65	R100269932	11/03/2026	7455-0
1251	QPP2J78	R100269933	11/03/2026	7455-0
1252	PYV6728	R100269934	11/03/2026	7455-0
1253	TEJ0F19	R100269935	11/03/2026	6050-3
1254	QUS7B30	R100269936	11/03/2026	7455-0
1255	TZA4D07	R100269937	11/03/2026	7455-0
1256	LMH2E12	R100269942	11/03/2026	7455-0

1257	RFT2A92	R100269950	11/03/2026	7455-0
1258	TDK4J15	R100269876	11/03/2026	7455-0
1259	RFW8G19	R100269880	11/03/2026	7455-0
1260	QXO6J72	R100269910	11/03/2026	5673-2
1261	QOP0I89	R100269916	11/03/2026	7463-0
1262	PUB4327	R100269923	11/03/2026	5673-2
1263	RUD6F86	R100269952	11/03/2026	5673-2
1264	OPL3A53	R100269954	11/03/2026	5673-2
1265	TDM7B58	R100269956	11/03/2026	7455-0
1266	PZU1J82	R100269962	11/03/2026	7463-0
1267	OQP5C67	R100269967	11/03/2026	5673-2
1268	SIG0H84	R100269972	11/03/2026	5673-2
1269	PYF3J21	R100269973	11/03/2026	7463-0
1270	QQK3G12	R100269974	11/03/2026	7455-0
1271	HGY6124	R100269977	11/03/2026	7455-0
1272	HIK3E72	R100269978	11/03/2026	5673-2
1273	QXW9C40	R100269980	11/03/2026	7463-0
1274	HIM6569	R100269983	11/03/2026	7455-0
1275	PVV7H57	R100269985	11/03/2026	6050-3
1276	PYQ1E29	R100269986	11/03/2026	5673-2
1277	SYW8D05	R100269989	11/03/2026	7455-0
1278	RMK2C01	R100269990	11/03/2026	5673-2
1279	QOO0J38	R100269993	11/03/2026	7455-0
1280	OPX1I56	R100269994	11/03/2026	7455-0
1281	QXF9435	R100269995	11/03/2026	7463-0
1282	HFH2602	R100269997	11/03/2026	7455-0
1283	QPP2J78	R100269999	11/03/2026	7455-0
1284	RUA0J84	R100270001	11/03/2026	7455-0
1285	QNU5A75	R100270002	11/03/2026	7455-0
1286	RTO5C68	R100270006	11/03/2026	7455-0
1287	PVR8D93	R100270007	11/03/2026	7455-0
1288	PQR8I66	R100270009	11/03/2026	7455-0
1289	HKA5A89	R100270011	11/03/2026	7455-0
1290	QQK2H07	R100270018	11/03/2026	7455-0
1291	TDP2F78	R100270019	11/03/2026	7463-0
1292	OPL8647	R100270023	11/03/2026	7463-0
1293	OBG5374	R100270024	11/03/2026	7463-0
1294	HGT7E84	R100270028	11/03/2026	7463-0
1295	POP7I98	R100270030	11/03/2026	7455-0
1296	QOU8B94	R100270034	11/03/2026	7455-0
1297	HET9F57	R100269987	11/03/2026	7455-0
1298	RTD7D31	R100269988	11/03/2026	7455-0
1299	TDP2F78	R100269996	11/03/2026	7463-0
1300	QFG9C29	R100270037	11/03/2026	7455-0
1301	GSY8561	R100270041	11/03/2026	7455-0
1302	GQR2J84	R100270042	11/03/2026	7455-0
1303	SIE2F94	R100270047	11/03/2026	7455-0
1304	HFX5455	R100270049	11/03/2026	7455-0
1305	HMP5J06	R100270052	11/03/2026	7455-0
1306	PVB2A55	R100270053	11/03/2026	7455-0
1307	NXX7J52	R100269820	11/03/2026	7455-0
1308	TYG1B11	R100270054	11/03/2026	7463-0
1309	TDF9F00	R100270055	11/03/2026	7463-0
1310	RTI7J04	R100269831	11/03/2026	7455-0
1311	RFL2D56	R100269832	11/03/2026	7455-0
1312	RMM8A88	R100269835	11/03/2026	7455-0
1313	RFJ0J65	R100269837	11/03/2026	7455-0
1314	QQG3A17	R100269838	11/03/2026	7455-0
1315	FST2H85	R100269839	11/03/2026	7455-0
1316	MQI4797	R100269840	11/03/2026	7455-0
1317	QPX5569	R100270057	11/03/2026	7463-0
1318	GKV5240	R100269843	11/03/2026	7455-0
1319	RUP4G23	R100269844	11/03/2026	7455-0
1320	SYU7J70	R100269846	11/03/2026	7455-0
1321	QXB4129	R100270058	11/03/2026	7463-0
1322	GDG9A84	R100269848	11/03/2026	7455-0
1323	HJB4D92	R100269852	11/03/2026	7455-0
1324	PWN9C51	R100269863	11/03/2026	7455-0
1325	NYA5C83	R100269864	11/03/2026	7455-0
1326	HCO1B51	R100269866	11/03/2026	7455-0
1327	RNK4C47	R100269867	11/03/2026	7455-0
1328	RMM6H93	R100269874	11/03/2026	7455-0
1329	GTN1F20	R100269884	11/03/2026	7455-0
1330	OQR4F37	R100269890	11/03/2026	7455-0
1331	HJN1G55	R100269894	11/03/2026	7455-0
1332	QUD4C04	R100269897	11/03/2026	7455-0
1333	TEO5E12	R100269899	11/03/2026	7455-0
1334	HHP0619	R100269904	11/03/2026	7455-0
1335	QOG7F48	R100269908	11/03/2026	7455-0
1336	TEI8B04	R100269915	11/03/2026	7455-0
1337	QNH8B68	R100269920	11/03/2026	7455-0
1338	QXP3C07	R100269921	11/03/2026	7455-0
1339	TEJ7F44	AG10240632	11/03/2026	5550-0
1340	NXZ3G69	AG10247453	11/03/2026	5550-0
1341	HBZ5E59	AG10249841	11/03/2026	5550-0
1342	OWI0438	AG10240633	11/03/2026	5550-0
1343	PUB3865	AG10249342	11/03/2026	7340-0
1344	HJU8F77	AG10249843	11/03/2026	5550-0
1345	TEY8I60	AG10249846	11/03/2026	5550-0

1346	ODH6H92	AG10249848	11/03/2026	5541-4
1347	DSF8493	AG10249343	11/03/2026	5185-1
1348	QUJ1440	AG10249344	11/03/2026	5185-1
1349	HDY1909	AG10249345	11/03/2026	5550-0
1350	GZG6F29	AG10242120	11/03/2026	5541-4
1351	OLS0I74	AG10249347	11/03/2026	5185-1
1352	GSJ5F97	AG10249348	11/03/2026	5185-1
1353	RFJ5I31	AG10248073	11/03/2026	7633-2
1354	QPH0826	AG10245206	11/03/2026	7340-0
1355	HGX1C01	AG10236788	11/03/2026	5509-0
1356	HHJ8603	AG10247572	11/03/2026	7633-1
1357	HAV5F32	AG10247573	11/03/2026	7633-1
1358	HHX6B69	AG10247576	11/03/2026	5541-1
1359	QQV5499	AG10247577	11/03/2026	5819-1
1360	QQV5499	AG10247578	11/03/2026	5738-0
1361	HGV8654	AG10248204	11/03/2026	5550-0
1362	CMP5876	AG10248206	11/03/2026	6793-0
1363	JGE7B15	AG10247678	11/03/2026	6530-0
1364	RVM6C91	AG10248372	11/03/2026	5010-0
1365	RVM6C91	AG10248373	11/03/2026	6726-1
1366	RVM6C91	AG10248374	11/03/2026	6653-1
1367	OQU2H75	AG10248375	11/03/2026	5010-0
1368	HJI3B45	AG10249918	11/03/2026	6491-0
1369	HJI3B45	AG10249919	11/03/2026	5460-0
1370	HBL7683	AG10249920	11/03/2026	6530-0
1371	HJP3C49	AG10249926	11/03/2026	6530-0
1372	HKZ6D08	AG10246860	11/03/2026	7633-1
1373	RNU2D38	AG10246861	11/03/2026	7633-1
1374	HIR7926	AG10246862	11/03/2026	7633-1
1375	CKX8811	AG10246863	11/03/2026	5550-0
1376	HDF3751	AG10246496	11/03/2026	5550-0
1377	QMB0A39	R100269931	12/03/2026	6050-3
1378	AYC7B10	R100269939	12/03/2026	6050-3
1379	OPB9E91	R100269953	12/03/2026	6050-3
1380	AIS3355	AG10237988	12/03/2026	5479-0
1381	AIS3355	AG10237989	12/03/2026	6726-1
1382	QUM7E16	AG10236408	12/03/2026	6726-1
1383	QUM7E16	AG10236409	12/03/2026	5045-0
1384	QUM7E16	AG10236410	12/03/2026	6610-2
1385	HAO3E79	AG10248207	12/03/2026	5541-4
1386	GRE5H89	AG10247455	12/03/2026	6599-2
1387	PUY4H59	AG10247457	12/03/2026	6599-2
1388	HLV2E14	AG10242121	12/03/2026	5550-0
1389	HLV2E14	AG10242122	12/03/2026	7684-2
1390	HJI3B45	AG10249917	12/03/2026	5525-0
1391	RTX0C61	AG10242124	12/03/2026	5541-1
1392	RNP2B68	AG10242125	12/03/2026	5541-1
1393	QXL2961	AG10242126	12/03/2026	5541-1
1394	HBL7683	AG10249921	12/03/2026	6530-0
1395	HBL7683	AG10249922	12/03/2026	6599-2
1396	KYI2B58	AG10247459	12/03/2026	7366-2
1397	HBA5510	AG10247460	12/03/2026	6599-2
1398	RNN8J60	AG10249930	12/03/2026	7340-0
1399	IYD1A72	AG10236790	12/03/2026	5541-1
1400	HFS4903	AG10236791	12/03/2026	5541-1
1401	CKX8811	AG10249934	12/03/2026	5550-0
1402	CKX8811	AG10249935	12/03/2026	6599-2
1403	GVP5H47	AG10249936	12/03/2026	6815-0
1404	GLE0215	AG10248211	12/03/2026	5541-4
1405	QNZ5358	AG10248214	12/03/2026	5541-1
1406	GOW0912	AG10248387	12/03/2026	5185-1
1407	KEM5177	AG10248388	12/03/2026	5185-1
1408	TDY2J69	AG10246855	12/03/2026	7340-0
1409	HIC4E82	AG10246907	12/03/2026	5550-0
1410	HMA7019	AG10250308	12/03/2026	6670-0
1411	HMA7019	AG10250309	12/03/2026	6530-0
1412	HMA7019	AG10250310	12/03/2026	6610-2
1413	KPR3G08	AG10248074	12/03/2026	5452-1
1414	RNT6A00	AG10248075	12/03/2026	5452-1
1415	HCY3852	AG10250313	12/03/2026	6599-2
1416	HCY3852	AG10250314	12/03/2026	5185-1
1417	GXB5J48	AG10250315	12/03/2026	7684-1
1418	GXB5J48	AG10250316	12/03/2026	6599-2
1419	DIO0867	AG10250317	12/03/2026	5185-1
1420	HAR5E93	AG10245219	12/03/2026	6530-0
1421	OQM9D60	AG10248815	12/03/2026	7633-2
1422	OQE4G70	AG10248818	12/03/2026	5550-0
1423	TYM9F09	R100270231	12/03/2026	7455-0
1424	TCB0I15	R100270232	12/03/2026	7455-0
1425	HKD3G48	R100270234	12/03/2026	7455-0
1426	HBV2G53	R100270235	12/03/2026	7455-0
1427	OOX2265	R100270237	12/03/2026	7455-0
1428	SHT5J76	R100270238	12/03/2026	7455-0
1429	TCB0I15	R100270225	12/03/2026	7471-0
1430	RGP4D32	R100270243	12/03/2026	7455-0
1431	QUY7G29	R100270190	12/03/2026	7463-0
1432	SIJ9A86	R100270245	12/03/2026	7455-0
1433	HDE0C91	R100270246	12/03/2026	7455-0
1434	HEF9B96	R100270247	12/03/2026	7455-0

1435	PUX3A55	R100270249	12/03/2026	7455-0
1436	GHZ1C77	R100270250	12/03/2026	7455-0
1437	TCB0I15	R100270194	12/03/2026	7463-0
1438	RMF6F90	R100270251	12/03/2026	7455-0
1439	OQN5131	R100270198	12/03/2026	7463-0
1440	PHM5A50	R100270254	12/03/2026	7455-0
1441	NXT0J91	R100270255	12/03/2026	7455-0
1442	PWK1F35	R100270256	12/03/2026	7455-0
1443	PWE7709	R100270205	12/03/2026	7463-0
1444	HKJ0C65	R100269963	12/03/2026	5673-2
1445	PXG5H76	R100269968	12/03/2026	5673-2
1446	PLV5B72	R100270257	12/03/2026	5673-2
1447	HJR6536	R100270258	12/03/2026	5673-2
1448	GUF4002	R100270260	12/03/2026	5673-2
1449	RUA4C55	R100270261	12/03/2026	5673-2
1450	HKE2179	R100270262	12/03/2026	5673-2
1451	OLX3106	R100270264	12/03/2026	5673-2
1452	QWS0597	R100270265	12/03/2026	5673-2
1453	PYQ2J56	R100270267	12/03/2026	5673-2
1454	RMH0G29	R100270269	12/03/2026	5673-2
1455	TYB5C03	R100270270	12/03/2026	5673-2
1456	GXP3J51	R100270273	12/03/2026	5673-2
1457	RTE1E26	R100270274	12/03/2026	5673-2
1458	QXI0F37	R100270276	12/03/2026	5673-2
1459	QSQ5C34	R100270277	12/03/2026	5673-2
1460	PVP9E85	R100270278	12/03/2026	5673-2
1461	GZP2610	R100270279	12/03/2026	5673-2
1462	QMY7C55	R100270280	12/03/2026	5673-2
1463	SJE4E96	R100270283	12/03/2026	7455-0
1464	HMU0A77	R100270285	12/03/2026	7455-0
1465	GMM5D00	R100270286	12/03/2026	7455-0
1466	SIX6F58	R100270288	12/03/2026	5673-2
1467	OLZ4809	R100270290	12/03/2026	7455-0
1468	HAE6857	R100270293	12/03/2026	7455-0
1469	QQK3G12	R100270294	12/03/2026	7455-0
1470	RVL9A99	R100270297	12/03/2026	7455-0
1471	PVX0567	R100270298	12/03/2026	7455-0
1472	TMC3J56	R100270302	12/03/2026	7455-0
1473	SYT8B45	R100270217	12/03/2026	7463-0
1474	QOI0E65	R100270308	12/03/2026	7455-0
1475	OXK8953	R100270309	12/03/2026	7455-0
1476	RUX9G13	R100270312	12/03/2026	7455-0
1477	OLU8I12	R100270314	12/03/2026	7455-0
1478	SJH1A94	R100270316	12/03/2026	7455-0
1479	PHP9B81	R100270318	12/03/2026	7455-0
1480	QMV0A71	R100270348	12/03/2026	7455-0
1481	HNC2A84	R100270349	12/03/2026	7455-0
1482	PYE8H95	R100270352	12/03/2026	7455-0
1483	HOJ6A34	R100270221	12/03/2026	7463-0
1484	HII4H38	R100270353	12/03/2026	7455-0
1485	PYF5309	R100270355	12/03/2026	7455-0
1486	SHP8J87	R100270357	12/03/2026	7455-0
1487	RFJ4J98	R100270358	12/03/2026	7455-0
1488	PXK7I07	R100270359	12/03/2026	7455-0
1489	TCM8G60	R100270226	12/03/2026	7463-0
1490	PXZ1J60	R100270360	12/03/2026	7455-0
1491	JJH3D96	R100270362	12/03/2026	7455-0
1492	OGT0I49	R100270228	12/03/2026	7463-0
1493	PXL8693	R100270369	12/03/2026	7455-0
1494	SHP8J87	R100270230	12/03/2026	7463-0
1495	HMQ1037	R100270372	12/03/2026	7455-0
1496	OPK5G65	R100270374	12/03/2026	7455-0
1497	OPT8G66	R100270375	12/03/2026	7455-0
1498	PDD4I14	R100270378	12/03/2026	7455-0
1499	SYY8H52	R100270379	12/03/2026	7455-0
1500	HOA4135	R100270388	12/03/2026	7455-0
1501	QOC1G79	R100270395	12/03/2026	7455-0
1502	HAK9522	R100270396	12/03/2026	7455-0
1503	GMF8H04	R100270398	12/03/2026	7455-0
1504	QSQ5C34	R100270399	12/03/2026	7455-0
1505	RTL9F80	R100270403	12/03/2026	7455-0
1506	SXY0B16	R100270376	12/03/2026	7455-0
1507	SUK2G31	R100270377	12/03/2026	7455-0
1508	HNQ7C37	R100270389	12/03/2026	7455-0
1509	SJB6I94	R100270391	12/03/2026	7463-0
1510	RMJ4B54	R100270393	12/03/2026	7455-0
1511	HFN8E02	R100270394	12/03/2026	7463-0
1512	MSY4D45	R100270406	12/03/2026	7455-0
1513	NYD2C79	R100270407	12/03/2026	7455-0
1514	RJO2A56	R100270408	12/03/2026	7455-0
1515	UBC0F27	R100270409	12/03/2026	7463-0
1516	TXR7D79	R100270410	12/03/2026	7455-0
1517	SHQ5F15	R100270414	12/03/2026	7455-0
1518	EZL6I64	R100270300	12/03/2026	7455-0
1519	TIT1A26	R100270306	12/03/2026	7455-0
1520	RNZ3B18	R100270313	12/03/2026	7455-0
1521	HNG8H48	R100270319	12/03/2026	7455-0
1522	PVD7C16	R100270320	12/03/2026	7455-0
1523	SYU5D41	R100270321	12/03/2026	7463-0

1524	PVE4F34	R100270322	12/03/2026	7455-0
1525	HDL8287	R100270325	12/03/2026	7455-0
1526	SHP5I74	R100270326	12/03/2026	7463-0
1527	PVD7C16	R100270327	12/03/2026	7463-0
1528	RJF7I70	R100270328	12/03/2026	7463-0
1529	OUO3A91	R100270329	12/03/2026	7463-0
1530	PUV8D49	R100270330	12/03/2026	7455-0
1531	NGX4E57	R100270334	12/03/2026	7455-0
1532	HJO1A19	R100270335	12/03/2026	7455-0
1533	TXF9B01	R100270338	12/03/2026	7455-0
1534	QSQ5C34	R100270339	12/03/2026	7463-0
1535	GHK7D72	R100270340	12/03/2026	7455-0
1536	SHT5J76	R100270341	12/03/2026	7455-0
1537	QQB9F91	R100270342	12/03/2026	7455-0
1538	OWM5H26	R100270344	12/03/2026	7455-0
1539	RNN2G22	R100270345	12/03/2026	7455-0
1540	HJG9J41	R100270346	12/03/2026	7455-0
1541	GYW8785	R100270347	12/03/2026	7455-0
1542	HFN7J49	R100270351	12/03/2026	7455-0
1543	QRQ6A87	AM04130244	12/03/2026	5398-0
1544	PYF4E92	AM04130242	12/03/2026	5550-0
1545	HQD3F93	AG10245208	13/03/2026	5550-0
1546	SIM4A61	AG10247462	13/03/2026	7340-0
1547	NCV1C46	AG10247463	13/03/2026	5185-1
1548	FUR1279	AG10247464	13/03/2026	5185-1
1549	GZT8751	AG10245220	13/03/2026	6050-2
1550	NYD8204	AG10247468	13/03/2026	5185-1
1551	GYV5D96	AG10249856	13/03/2026	5568-0
1552	OPN0B96	AG10249857	13/03/2026	5568-0
1553	HBU0571	AG10247470	13/03/2026	7366-2
1554	OUR1323	AG10247472	13/03/2026	5185-1
1555	HJJ0F07	AG10247474	13/03/2026	5185-1
1556	SHT7F83	AG10247476	13/03/2026	7366-2
1557	SWD5E89	AG10247480	13/03/2026	7633-2
1558	GPW7I63	AG10247481	13/03/2026	5185-1
1559	HBQ8J53	AG10236412	13/03/2026	5479-0
1560	QMW6G13	AG10246572	13/03/2026	5452-1
1561	QMW6G13	AG10246573	13/03/2026	6769-0
1562	SYN6H99	AG10236794	13/03/2026	5819-6
1563	OWO6197	AG10249863	13/03/2026	5452-1
1564	HLZ2951	AG10247794	13/03/2026	5185-1
1565	GZH3354	AG10249864	13/03/2026	5568-0
1566	GXP7729	AG10249866	13/03/2026	5568-0
1567	GMG4993	AG10249869	13/03/2026	5568-0
1568	SYH4I92	AG10247795	13/03/2026	7340-0
1569	SJA6B87	AG10249956	13/03/2026	6491-0
1570	FLB7E34	AG10247584	13/03/2026	6599-2
1571	OLR6H68	AG10247586	13/03/2026	7633-1
1572	TDM9G02	AG10247588	13/03/2026	7633-1
1573	HMC1915	AG10247591	13/03/2026	7633-1
1574	HMC1915	AG10247592	13/03/2026	6599-2
1575	QOJ5A28	AG10247593	13/03/2026	7633-1
1576	ORC1337	AG10247594	13/03/2026	5541-4
1577	ORC1337	AG10247595	13/03/2026	6599-2
1578	GTH2549	AG10247600	13/03/2026	5550-0
1579	JVV2H04	AG10245782	13/03/2026	5452-1
1580	HMH9762	AG10245786	13/03/2026	5452-1
1581	HMB8974	AG10245787	13/03/2026	5380-0
1582	GSM8J11	AG10249957	13/03/2026	6530-0
1583	GSM8J11	AG10249958	13/03/2026	6599-2
1584	GSM8J11	AG10249960	13/03/2026	6726-1
1585	GSM8J11	AG10249961	13/03/2026	6637-2
1586	GSM8J11	AG10249962	13/03/2026	6637-1
1587	PUP5E25	AG10248219	13/03/2026	5550-0
1588	GGZ9H18	AG10245221	13/03/2026	6599-2
1589	MRM3I50	AG10249275	13/03/2026	6530-0
1590	MRM3I50	AG10249276	13/03/2026	5185-1
1591	MRM3I50	AG10249277	13/03/2026	6599-2
1592	GSK3113	AG10249278	13/03/2026	5185-1
1593	HHX6B69	AG10246867	13/03/2026	5550-0
1594	TXX3I14	AG10246868	13/03/2026	7030-1
1595	TYP2D86	AG10246869	13/03/2026	5738-0
1596	SHH2A32	AG10249963	13/03/2026	6637-1
1597	SHH2A32	AG10249964	13/03/2026	6637-2
1598	SHH2A32	AG10249965	13/03/2026	6599-2
1599	MXH3663	AG10237990	13/03/2026	6530-0
1600	MXH3663	AG10237991	13/03/2026	7340-0
1601	MXH3663	AG10237992	13/03/2026	5185-1
1602	HJO1117	AG10248077	13/03/2026	5452-1
1603	DWE9F40	AG10249975	13/03/2026	5622-2
1604	GTY6796	AG10249976	13/03/2026	6530-0
1605	HBR5685	AG10242429	13/03/2026	5010-0
1606	GXO0754	AG10246909	13/03/2026	7366-2
1607	HCS6A06	AG10246499	13/03/2026	5185-1
1608	HBA5510	AG10240636	13/03/2026	5185-1
1609	RFF2I16	AG10240637	13/03/2026	6530-0
1610	RTM9I12	R100270417	13/03/2026	6050-3
1611	JDG0254	R100270421	13/03/2026	6050-3
1612	QMU8H07	R100270422	13/03/2026	6050-3

1613	PXO2D42	R100270423	13/03/2026	6050-3
1614	TEN5D81	R100270424	13/03/2026	6050-3
1615	GNM2I67	AG10249006	13/03/2026	5525-0
1616	HAE2903	AG10249007	13/03/2026	5568-0
1617	HCS8636	AG10249009	13/03/2026	5568-0
1618	GZA4H90	AG10249012	13/03/2026	5509-0
1619	TPJ2D68	AG10249013	13/03/2026	5568-0
1620	OWK5196	AG10249016	13/03/2026	5568-0
1621	HFG7997	AG10249017	13/03/2026	5509-0
1622	LNK7482	AG10249995	13/03/2026	6530-0
1623	QNN7H59	R100270546	13/03/2026	7455-0
1624	SHI4H88	R100270554	13/03/2026	7455-0
1625	GHK6D52	R100270561	13/03/2026	7455-0
1626	HBV4573	R100270562	13/03/2026	7455-0
1627	HHL1J17	R100270564	13/03/2026	7455-0
1628	HGN9A51	R100270593	13/03/2026	7455-0
1629	HMU3J79	R100270427	13/03/2026	7463-0
1630	QXD1881	R100270594	13/03/2026	7455-0
1631	OMG8H81	R100270595	13/03/2026	7455-0
1632	TYH6C52	R100270428	13/03/2026	7463-0
1633	HKL9375	R100270429	13/03/2026	6050-3
1634	TBI9J12	R100270597	13/03/2026	7455-0
1635	SJG5B16	R100270598	13/03/2026	7455-0
1636	TEV0J15	R100270599	13/03/2026	7455-0
1637	QUM7A47	R100270601	13/03/2026	7455-0
1638	HOK1J92	R100270432	13/03/2026	5673-2
1639	QAD6C29	R100270433	13/03/2026	5673-2
1640	GSF6G09	R100270434	13/03/2026	5673-2
1641	HOJ2239	R100270435	13/03/2026	5673-2
1642	PZU8D10	R100270670	13/03/2026	5673-2
1643	OXB8E94	R100270674	13/03/2026	5673-2
1644	ECU5G82	R100270676	13/03/2026	5673-2
1645	PYU7I45	R100270678	13/03/2026	5673-2
1646	QPH3G06	R100270679	13/03/2026	5673-2
1647	HCT7909	R100270682	13/03/2026	5673-2
1648	QXR3E30	R100270688	13/03/2026	5673-2
1649	HJR6131	R100270689	13/03/2026	5673-2
1650	HKE2179	R100270690	13/03/2026	5673-2
1651	PZN7H65	R100270437	13/03/2026	6050-3
1652	OQL8I25	R100270694	13/03/2026	5673-2
1653	MYA6C47	R100270695	13/03/2026	5673-2
1654	QUI1J31	R100270696	13/03/2026	5673-2
1655	QNS6C14	R100270698	13/03/2026	5673-2
1656	HER8H25	R100270699	13/03/2026	5673-2
1657	CQL0G72	R100270700	13/03/2026	5673-2
1658	OPV1746	R100270702	13/03/2026	5673-2
1659	AYH8D71	R100270703	13/03/2026	5673-2
1660	QWU9377	R100270705	13/03/2026	5673-2
1661	QMB6H34	R100270707	13/03/2026	5673-2
1662	ORB5H14	R100270708	13/03/2026	5673-2
1663	FMQ3I30	R100270711	13/03/2026	5673-2
1664	QQD8E80	R100270713	13/03/2026	5673-2
1665	GVX3711	R100270714	13/03/2026	5673-2
1666	NYB0A28	R100270716	13/03/2026	5673-2
1667	FDF5655	R100270717	13/03/2026	5673-2
1668	HLL1G46	R100270721	13/03/2026	5673-2
1669	PXA7E27	R100270722	13/03/2026	5673-2
1670	SSB4F74	R100270860	13/03/2026	7455-0
1671	QOZ1B90	R100270862	13/03/2026	7455-0
1672	GTE7293	R100270438	13/03/2026	6050-3
1673	TEV0J15	R100270867	13/03/2026	7455-0
1674	EGC4448	R100270944	13/03/2026	7455-0
1675	RNJ1C33	R100270945	13/03/2026	7455-0
1676	NYA4662	R100270440	13/03/2026	7463-0
1677	HGS5C47	R100270967	13/03/2026	7455-0
1678	PYC5J00	R100270441	13/03/2026	7463-0
1679	HKT5978	R100270982	13/03/2026	7455-0
1680	PZT1090	R100270985	13/03/2026	7455-0
1681	QOB9880	R100270990	13/03/2026	7455-0
1682	HMJ3I12	R100270991	13/03/2026	7455-0
1683	OQG1A99	R100270992	13/03/2026	7455-0
1684	RVP9A21	R100270995	13/03/2026	7455-0
1685	OPY9780	R100271026	13/03/2026	7455-0
1686	HJZ4B75	R100271028	13/03/2026	7455-0
1687	DCD7H59	R100271029	13/03/2026	7455-0
1688	SYM1J16	R100270443	13/03/2026	7463-0
1689	RTS0D69	R100270444	13/03/2026	7463-0
1690	TYL5J26	R100270445	13/03/2026	7463-0
1691	TXI6A83	R100271081	13/03/2026	7455-0
1692	HIB6546	R100271086	13/03/2026	7455-0
1693	RQR5C34	R100270448	13/03/2026	7471-0
1694	TDM7A30	R100270449	13/03/2026	7463-0
1695	QUJ3H76	R100270450	13/03/2026	7463-0
1696	SYM1J16	R100271088	13/03/2026	7455-0
1697	SYA5A33	R100271089	13/03/2026	7455-0
1698	GUI2168	R100271090	13/03/2026	7455-0
1699	HMT9D20	R100270452	13/03/2026	7463-0
1700	OEL6A73	R100270453	13/03/2026	7463-0
1701	PZQ6J82	R100271093	13/03/2026	7455-0

1702	TYF9H90	R100270455	13/03/2026	7463-0
1703	SUT5H71	R100271096	13/03/2026	7455-0
1704	GZQ5I57	R100271175	13/03/2026	7455-0
1705	TWZ8D21	R100270458	13/03/2026	7463-0
1706	QMQ4D25	R100271177	13/03/2026	7455-0
1707	NYA4662	R100270459	13/03/2026	7463-0
1708	RGA5I08	R100270460	13/03/2026	7463-0
1709	QWY6571	R100271183	13/03/2026	7455-0
1710	TEN5D81	R100271185	13/03/2026	7455-0
1711	UAI4J15	R100271186	13/03/2026	7455-0
1712	OQD7642	R100270461	13/03/2026	7463-0
1713	MPK4I34	R100271187	13/03/2026	7455-0
1714	HHV5C78	R100270904	13/03/2026	7455-0
1715	SIU1J51	R100270668	13/03/2026	7455-0
1716	TEP3E45	R100270463	13/03/2026	7463-0
1717	TXT0G10	R100270669	13/03/2026	7455-0
1718	TCT9B52	R100270671	13/03/2026	7455-0
1719	IPN2336	R100270673	13/03/2026	7455-0
1720	LRC6212	R100270681	13/03/2026	7455-0
1721	HHF7J27	R100270683	13/03/2026	7455-0
1722	GYI4H75	R100270684	13/03/2026	7455-0
1723	OXC4192	R100270686	13/03/2026	7455-0
1724	RML2D73	R100270712	13/03/2026	7455-0
1725	PXF3B93	R100270723	13/03/2026	7455-0
1726	QXA7G21	R100270726	13/03/2026	7455-0
1727	TDN8A89	R100270464	13/03/2026	7463-0
1728	GTS4754	R100270465	13/03/2026	7463-0
1729	TDN8A89	R100270728	13/03/2026	7455-0
1730	RUS9E96	R100270731	13/03/2026	7455-0
1731	RTT9A76	R100270735	13/03/2026	7455-0
1732	GWL3500	R100270738	13/03/2026	7455-0
1733	OQG1A99	R100270907	13/03/2026	7455-0
1734	OQG1A99	R100270762	13/03/2026	7455-0
1735	GSE9943	R100271025	13/03/2026	7455-0
1736	QAR0G69	R100271027	13/03/2026	7455-0
1737	RNK4C47	R100271030	13/03/2026	7455-0
1738	QXJ9017	R100271034	13/03/2026	7455-0
1739	QXJ8G37	R100271035	13/03/2026	7455-0
1740	HMV5J46	R100271036	13/03/2026	7455-0
1741	QAR0G69	R100270467	13/03/2026	7463-0
1742	RMZ0F50	R100271068	13/03/2026	7455-0
1743	QPP0J27	R100271105	13/03/2026	7455-0
1744	PPR5B37	R100270529	13/03/2026	7455-0
1745	RNE4B18	R100270547	13/03/2026	7455-0
1746	FQB0I60	R100270469	13/03/2026	7463-0
1747	QNR9747	R100270655	13/03/2026	7455-0
1748	RVF4I93	R100270470	13/03/2026	7463-0
1749	TDX7B98	R100270661	13/03/2026	7455-0
1750	TEL0A98	R100270471	13/03/2026	7463-0
1751	TIX8I38	R100270472	13/03/2026	7471-0
1752	PYH6B81	R100270996	14/03/2026	7455-0
1753	PZM1333	R100270999	14/03/2026	7455-0
1754	OLO6374	R100271001	14/03/2026	7455-0
1755	HLP8A27	R100271002	14/03/2026	7463-0
1756	RMG8A42	R100271005	14/03/2026	7455-0
1757	PUT0D28	R100271006	14/03/2026	7455-0
1758	ANF3H45	R100271008	14/03/2026	7455-0
1759	RMR7I43	R100271031	14/03/2026	7455-0
1760	HOE8472	R100271054	14/03/2026	7455-0
1761	FRF0A61	R100271055	14/03/2026	7455-0
1762	PXM1B16	R100271057	14/03/2026	7455-0
1763	SIR1D67	R100271058	14/03/2026	7455-0
1764	RVA9H11	R100271059	14/03/2026	7455-0
1765	HHN0588	R100271075	14/03/2026	7455-0
1766	KUR8D05	R100271076	14/03/2026	7455-0
1767	REN7H35	R100271078	14/03/2026	7455-0
1768	OXE2J96	R100271079	14/03/2026	7455-0
1769	SHP8J87	R100271099	14/03/2026	7463-0
1770	RUI8A97	R100271101	14/03/2026	7455-0
1771	QQJ9I40	R100271108	14/03/2026	7455-0
1772	GYA3758	R100271109	14/03/2026	7463-0
1773	RVA8G18	R100271110	14/03/2026	7455-0
1774	QXO1J49	R100271113	14/03/2026	7463-0
1775	QNR1D17	R100271114	14/03/2026	7455-0
1776	QOW8A00	R100271116	14/03/2026	7455-0
1777	PGQ1J76	R100271117	14/03/2026	7455-0
1778	SIF6H94	R100271118	14/03/2026	7463-0
1779	TEZ5F43	R100271119	14/03/2026	7455-0
1780	TXA3G20	R100271121	14/03/2026	7455-0
1781	QQO5260	R100271125	14/03/2026	7455-0
1782	MSE4I61	R100271127	14/03/2026	7463-0
1783	PVK1B47	R100271128	14/03/2026	7455-0
1784	TCM5G24	R100271129	14/03/2026	7463-0
1785	GVX6036	R100271163	14/03/2026	7455-0
1786	GWR5250	R100271190	14/03/2026	7471-0
1787	QXJ4J17	R100271191	14/03/2026	7455-0
1788	TCZ0F80	R100271192	14/03/2026	7455-0
1789	SJH9H76	R100271193	14/03/2026	7455-0
1790	HKC8G35	R100271194	14/03/2026	7463-0

1791	KLG8G95	R100271049	14/03/2026	7455-0
1792	PVM4326	R100271050	14/03/2026	7455-0
1793	DSG2969	R100271051	14/03/2026	7455-0
1794	TXT6E12	R100271056	14/03/2026	7455-0
1795	JWB0924	R100271200	14/03/2026	7455-0
1796	QPQ3D74	R100271201	14/03/2026	7455-0
1797	HJP9271	R100271203	14/03/2026	7455-0
1798	PXB6114	R100271205	14/03/2026	7455-0
1799	QQS5J34	R100271207	14/03/2026	7455-0
1800	TDS6D12	R100271208	14/03/2026	7455-0
1801	PZA3406	R100271209	14/03/2026	7455-0
1802	QOZ9I82	R100271213	14/03/2026	7455-0
1803	TCP9C05	R100271214	14/03/2026	7455-0
1804	HEW9848	R100270911	14/03/2026	7455-0
1805	HJA2I99	R100270917	14/03/2026	7455-0
1806	HJO7C62	R100270919	14/03/2026	7463-0
1807	HIA2I26	R100270932	14/03/2026	7455-0
1808	HNC2147	R100270938	14/03/2026	7455-0
1809	HGZ5E44	R100270940	14/03/2026	7455-0
1810	NMC7B70	R100270951	14/03/2026	7455-0
1811	SFA3H24	R100270957	14/03/2026	7455-0
1812	RNX1E09	R100270959	14/03/2026	7455-0
1813	QNV9545	R100270975	14/03/2026	7455-0
1814	HCJ5271	R100270986	14/03/2026	7463-0
1815	QPP2J80	R100270989	14/03/2026	7455-0
1816	SIP8A77	R100271003	14/03/2026	7455-0
1817	GYB6364	R100271007	14/03/2026	7455-0
1818	HLT9A35	R100271243	14/03/2026	7455-0
1819	RMP7C43	R100271244	14/03/2026	7463-0
1820	SSU4J12	R100271247	14/03/2026	7455-0
1821	SUA6F92	R100271248	14/03/2026	7463-0
1822	HLK5702	R100271250	14/03/2026	7455-0
1823	RUC3G29	R100271252	14/03/2026	7455-0
1824	QSR3G83	R100271256	14/03/2026	7455-0
1825	PVY3E77	R100270563	14/03/2026	7455-0
1826	HNA4649	R100270570	14/03/2026	7463-0
1827	TEU9B14	R100270584	14/03/2026	7455-0
1828	HOC4E31	R100270587	14/03/2026	7455-0
1829	PXU9I49	R100270607	14/03/2026	7455-0
1830	TXH8J12	R100270611	14/03/2026	7455-0
1831	RTY7I33	R100270664	14/03/2026	7463-0
1832	UEB0J95	R100270666	14/03/2026	7455-0
1833	BDY9B03	R100270759	14/03/2026	7463-0
1834	HHR4E33	R100270769	14/03/2026	7455-0
1835	PWX4118	R100270771	14/03/2026	7455-0
1836	HNW4D75	R100270773	14/03/2026	7463-0
1837	OXE3C57	R100270785	14/03/2026	7455-0
1838	TES8J90	R100270792	14/03/2026	7463-0
1839	HLP8H75	R100270473	14/03/2026	6050-3
1840	HMH0B74	R100270474	14/03/2026	6050-3
1841	RUV4A04	R100270478	14/03/2026	6050-3
1842	PAQ5042	R100270479	14/03/2026	6050-3
1843	RNW5C23	AG10246910	14/03/2026	7340-0
1844	QWV5F41	AG10247483	14/03/2026	5541-4
1845	TCS0E66	AG10249354	14/03/2026	7340-0
1846	HEG4717	AG10249355	14/03/2026	7340-0
1847	PXZ0F57	AG10249357	14/03/2026	5185-1
1848	NOB1315	AG10249358	14/03/2026	5185-1
1849	RUG2J98	AG10249359	14/03/2026	7340-0
1850	QPN1J57	AG10245788	14/03/2026	5550-0
1851	NVR5G59	AG10246914	14/03/2026	5185-1
1852	GXU9546	AG10246918	14/03/2026	5185-1
1853	JFZ4950	AG10246919	14/03/2026	5541-1
1854	HGO4I22	AG10246920	14/03/2026	5185-1
1855	HIE4146	AG10246921	14/03/2026	5185-1
1856	HFF7396	AG10246923	14/03/2026	5185-1
1857	PZU0B69	AG10246927	14/03/2026	5185-1
1858	QXP4I12	AG10246930	14/03/2026	5185-1
1859	QQY4668	AG10246931	14/03/2026	7633-1
1860	HDW4085	AG10246932	14/03/2026	5185-1
1861	HMB1E14	AG10246937	14/03/2026	5185-1
1862	HKY7J83	AG10247797	14/03/2026	7340-0
1863	HEC4005	AG10247798	14/03/2026	7340-0
1864	TDP4I61	AG10247799	14/03/2026	7340-0
1865	GZG3142	AG10247800	14/03/2026	5185-1
1866	PJK8247	AG10249701	14/03/2026	5185-1
1867	OMH4B68	AG10249702	14/03/2026	5185-1
1868	FEQ5J47	AG10249703	14/03/2026	5185-1
1869	GTS4B69	AG10249704	14/03/2026	5185-1
1870	HOJ9838	AG10249705	14/03/2026	5185-1
1871	HMZ3053	AG10249706	14/03/2026	5185-1
1872	HDK6218	AG10249707	14/03/2026	7633-1
1873	HJR1C46	AG10249708	14/03/2026	7633-1
1874	PXW1I68	AG10236796	14/03/2026	5509-0
1875	TXU7D52	AG10236797	14/03/2026	5509-0
1876	QOT1J19	AG10247484	14/03/2026	5568-0
1877	GOH6A02	AG10247679	14/03/2026	6530-0
1878	HCA5394	AG10249283	14/03/2026	6599-2
1879	PXD4122	AG10249286	14/03/2026	5452-1

1880	HEU3J82	AG10249287	14/03/2026	5525-0
1881	PYU1I19	AG10248114	14/03/2026	5452-1
1882	GZW7620	AG10248116	14/03/2026	5452-1
1883	HOG1722	AG10248120	14/03/2026	5452-1
1884	HDV2961	AG10248121	14/03/2026	5452-1
1885	HCA4312	AG10248123	14/03/2026	5452-1
1886	KRA4E36	AG10248124	14/03/2026	5452-1
1887	TEE4F58	AG10249980	14/03/2026	5010-0
1888	TEE4F58	AG10249981	14/03/2026	5835-0
1889	LMK6J60	AG10248079	14/03/2026	6530-0
1890	LNK7482	AG10249986	14/03/2026	6530-0
1891	GPL9521	AG10246870	14/03/2026	5550-0
1892	PXQ5D46	AG10240643	14/03/2026	7340-0
1893	GUG0868	AG10246872	14/03/2026	6122-0
1894	ASU6101	AG10248820	14/03/2026	5550-0
1895	HMO8647	AG10249998	14/03/2026	5622-2
1896	HMO8647	AG10249999	14/03/2026	6599-2
1897	TCC7D67	AG10250000	14/03/2026	5010-0
1898	TCC7D67	AG10250801	14/03/2026	6637-1
1899	TCC7D67	AG10250802	14/03/2026	5452-1
1900	DTK3401	AG10250803	14/03/2026	7340-0
1901	DTK3401	AG10250804	14/03/2026	5258-3
1902	TES8J90	R100270493	14/03/2026	7455-0
1903	JFM3C55	R100270496	14/03/2026	7455-0
1904	QXT1H96	R100270499	14/03/2026	7455-0
1905	UAA8H68	R100270502	14/03/2026	7455-0
1906	OXH4B98	R100270514	14/03/2026	7455-0
1907	KXL7D53	R100270548	14/03/2026	7455-0
1908	OXI7082	R100270565	14/03/2026	7455-0
1909	TYP2C86	R100270569	14/03/2026	7471-0
1910	JJC6D21	R100270572	14/03/2026	7455-0
1911	ARZ7E02	R100270574	14/03/2026	7455-0
1912	RUG4I35	R100270606	14/03/2026	7455-0
1913	SJF3J57	R100270610	14/03/2026	7455-0
1914	RJL7F69	R100270612	14/03/2026	7455-0
1915	LQK6B32	R100270616	14/03/2026	7455-0
1916	RHL1I43	R100270617	14/03/2026	7455-0
1917	OXG4C67	R100270620	14/03/2026	7455-0
1918	TYP2C86	R100270623	14/03/2026	7463-0
1919	TYB2C26	R100270625	14/03/2026	6050-3
1920	TDZ1I91	R100270733	14/03/2026	7455-0
1921	SYC7I06	R100270736	14/03/2026	5673-2
1922	FRX7J18	R100270737	14/03/2026	6050-3
1923	KQQ9B75	R100270739	14/03/2026	5673-2
1924	RNL1E65	R100270741	14/03/2026	5673-2
1925	HEQ8E50	R100270742	14/03/2026	5673-2
1926	PUP4B07	R100270743	14/03/2026	7455-0
1927	IRX7F25	R100270744	14/03/2026	5673-2
1928	OPR3B23	R100270745	14/03/2026	5673-2
1929	BZG9H40	R100270747	14/03/2026	5673-2
1930	GVK6E29	R100270748	14/03/2026	5673-2
1931	TCU7H14	R100270752	14/03/2026	5673-2
1932	HLK8632	R100270755	14/03/2026	5673-2
1933	GXH2J80	R100270756	14/03/2026	5673-2
1934	OLW7G24	R100270757	14/03/2026	5673-2
1935	DYI4C28	R100270760	14/03/2026	5673-2
1936	TDN1J39	R100270763	14/03/2026	7455-0
1937	HOI4I54	R100270764	14/03/2026	5673-2
1938	TYR2F08	R100270767	14/03/2026	7455-0
1939	QOT6F10	R100270768	14/03/2026	5673-2
1940	HMI4851	R100270770	14/03/2026	5673-2
1941	OPZ7F85	R100270774	14/03/2026	5673-2
1942	SIF4B56	R100270776	14/03/2026	5673-2
1943	PUD1C55	R100270780	14/03/2026	5673-2
1944	GYL6D76	R100270781	14/03/2026	5673-2
1945	TES8J90	R100270783	14/03/2026	7455-0
1946	TDR8G29	R100270789	14/03/2026	7455-0
1947	HAH1F99	R100270791	14/03/2026	7471-0
1948	BDY9B03	R100270795	14/03/2026	5673-2
1949	TCK8C99	R100270870	14/03/2026	5673-2
1950	RTD5I97	R100270872	14/03/2026	7455-0
1951	TCV3G45	R100270874	14/03/2026	5673-2
1952	GXK4955	R100270877	14/03/2026	7455-0
1953	TEJ9B44	R100270879	14/03/2026	7455-0
1954	HHG7H47	R100270883	14/03/2026	7455-0
1955	QQS2H91	R100270884	14/03/2026	7455-0
1956	PVK6039	R100270948	14/03/2026	7455-0
1957	PZK1B28	R100270952	14/03/2026	7455-0
1958	HCK4E24	R100270954	14/03/2026	7463-0
1959	PWL8I57	R100270955	14/03/2026	7455-0
1960	RFS5B61	R100270960	14/03/2026	7455-0
1961	TYP2C86	R100270962	14/03/2026	7463-0
1962	HMT8853	R100270963	14/03/2026	7455-0
1963	OQS2B10	R100270969	14/03/2026	7455-0
1964	HIX8C79	R100270970	14/03/2026	7455-0
1965	PWB9J21	R100270971	14/03/2026	7455-0
1966	RUP0D91	R100270972	14/03/2026	7455-0
1967	HDW6D94	R100270973	14/03/2026	7455-0
1968	QOG0H96	R100270480	15/03/2026	6050-3

1969	PUO6A37	R100270481	15/03/2026	6050-3
1970	HHB6314	R100270482	15/03/2026	6050-3
1971	GXT6I26	R100270483	15/03/2026	6050-3
1972	TXT6F30	R100270484	15/03/2026	6050-3
1973	RVR4C28	R100270485	15/03/2026	6050-3
1974	DMH2G28	R100270487	15/03/2026	6050-3
1975	EJY8D64	R100270491	15/03/2026	6050-3
1976	REI3I82	R100270528	15/03/2026	7455-0
1977	RMZ9D21	R100270531	15/03/2026	7455-0
1978	PUP1418	R100270532	15/03/2026	7455-0
1979	EGY5126	R100270535	15/03/2026	7455-0
1980	RNP4F46	R100270536	15/03/2026	7455-0
1981	GLZ8F33	R100270537	15/03/2026	7455-0
1982	RVM7G24	R100270553	15/03/2026	7455-0
1983	PXD7I05	R100270558	15/03/2026	7455-0
1984	PUV9978	R100270579	15/03/2026	7455-0
1985	TCX6E98	R100270581	15/03/2026	7455-0
1986	QQC5C24	R100270585	15/03/2026	7455-0
1987	OPR8752	R100270629	15/03/2026	7463-0
1988	ANG8J60	R100270633	15/03/2026	7455-0
1989	RKQ8D15	R100270634	15/03/2026	7455-0
1990	OQC6H80	R100270636	15/03/2026	6050-3
1991	OWJ2G66	R100270638	15/03/2026	7463-0
1992	PUV9978	R100270644	15/03/2026	7455-0
1993	SYP3G18	R100270647	15/03/2026	7455-0
1994	PVY4552	R100270648	15/03/2026	6050-3
1995	JIJ8H74	R100270651	15/03/2026	7455-0
1996	OWK7G73	R100270656	15/03/2026	7471-0
1997	QUZ8C46	R100270657	15/03/2026	7455-0
1998	FRA0B76	R100270662	15/03/2026	7455-0
1999	PXF9I22	R100270804	15/03/2026	5673-2
2000	TXL6J86	R100270806	15/03/2026	7455-0
2001	HNP5937	R100270807	15/03/2026	5673-2
2002	QXJ9C92	R100270810	15/03/2026	5673-2
2003	PWL6D07	R100270811	15/03/2026	5673-2
2004	TCX2I75	R100270815	15/03/2026	5673-2
2005	RTT0J66	R100270818	15/03/2026	5673-2
2006	HFY9A04	R100270821	15/03/2026	7471-0
2007	TXG4G28	R100270826	15/03/2026	5673-2
2008	HJP2704	R100270828	15/03/2026	5673-2
2009	PVP7G82	R100270830	15/03/2026	5673-2
2010	QQK3G12	R100270831	15/03/2026	6050-3
2011	PAC5E25	R100270833	15/03/2026	5673-2
2012	RMO8A03	R100270835	15/03/2026	5673-2
2013	PWY0E79	R100270836	15/03/2026	5673-2
2014	TXT6E12	R100270837	15/03/2026	5673-2
2015	GQY1700	R100270839	15/03/2026	5673-2
2016	OWK3C54	R100270843	15/03/2026	5673-2
2017	QND6I14	R100270847	15/03/2026	5673-2
2018	PZE5G79	R100270852	15/03/2026	5673-2
2019	TDZ7D96	R100270855	15/03/2026	6050-3
2020	DDJ4C81	R100270858	15/03/2026	5673-2
2021	TXW7F08	R100270887	15/03/2026	7455-0
2022	GVI0F05	R100270892	15/03/2026	7455-0
2023	TDA4I61	R100270896	15/03/2026	7455-0
2024	QBE0F12	R100270898	15/03/2026	7455-0
2025	TEV0J15	R100270899	15/03/2026	7455-0
2026	HOI7I91	R100270902	15/03/2026	5673-2
2027	RTY0E97	R100270906	15/03/2026	7463-0
2028	PVR6H03	R100270908	15/03/2026	5673-2
2029	OWJ5442	R100270910	15/03/2026	5673-2
2030	QMY5J03	R100270913	15/03/2026	7471-0
2031	RUC7B63	R100270920	15/03/2026	7463-0
2032	EKQ1380	R100270921	15/03/2026	7455-0
2033	RTC9H98	R100270922	15/03/2026	7455-0
2034	GRZ6B46	R100270924	15/03/2026	7455-0
2035	PZV2F24	R100270929	15/03/2026	7471-0
2036	QQY6B49	R100270930	15/03/2026	7455-0
2037	FRA0B76	R100270933	15/03/2026	7463-0
2038	PLG6G61	R100270936	15/03/2026	7455-0
2039	SII1E56	R100270941	15/03/2026	7463-0
2040	RVA4B99	AG10242444	15/03/2026	6076-0
2041	HIF3G92	AG10242445	15/03/2026	6637-2
2042	RVS4E90	R100270976	15/03/2026	7463-0
2043	PUQ2H70	R100270978	15/03/2026	7455-0
2044	RVB2B64	R100270979	15/03/2026	7455-0
2045	RVC3B48	R100271019	15/03/2026	7455-0
2046	HMW8E29	R100271061	15/03/2026	7455-0
2047	SWG6A18	R100271064	15/03/2026	7455-0
2048	NYB9J17	R100271065	15/03/2026	7455-0
2049	PZL4H06	R100271066	15/03/2026	7455-0
2050	RVS4E90	R100271067	15/03/2026	7455-0
2051	RVN8H92	R100271131	15/03/2026	7463-0
2052	GZX2284	R100271136	15/03/2026	7463-0
2053	PWF8351	R100271138	15/03/2026	7463-0
2054	OWY6635	R100271255	15/03/2026	7471-0
2055	TXJ7H83	R100271140	15/03/2026	7455-0
2056	TXJ7H83	R100271141	15/03/2026	7455-0
2057	NYA9136	R100271142	15/03/2026	7455-0

2058	GZX2284	R100271146	15/03/2026	7463-0
2059	LLN4B08	R100271147	15/03/2026	7455-0
2060	QWY2D59	R100271039	15/03/2026	7455-0
2061	PWQ9239	R100271040	15/03/2026	7455-0
2062	HKQ8291	R100271042	15/03/2026	7463-0
2063	NXY7B79	R100271043	15/03/2026	7455-0
2064	GHJ7E67	R100271044	15/03/2026	7455-0
2065	GZT2684	R100271045	15/03/2026	7455-0
2066	PXF4A25	R100271046	15/03/2026	7471-0
2067	RMM9D81	R100271047	15/03/2026	7455-0
2068	TXT6E30	R100271048	15/03/2026	7463-0
2069	PYT4B20	R100271149	15/03/2026	7455-0
2070	QMW5856	R100271151	15/03/2026	7463-0
2071	RMM9D81	R100271152	15/03/2026	7463-0
2072	HDW9I03	R100271153	15/03/2026	7455-0
2073	HZV3397	R100271156	15/03/2026	7463-0
2074	BEV7E73	R100271157	15/03/2026	7455-0
2075	RVU7C05	R100271161	15/03/2026	7455-0
2076	TCD4H90	R100271167	15/03/2026	7455-0
2077	NXZ8D29	R100271172	15/03/2026	7455-0
2078	GSF6027	R100271217	15/03/2026	7455-0
2079	RVI4C76	R100271219	15/03/2026	7463-0
2080	TCB6H57	R100271221	15/03/2026	7463-0
2081	TJA4D23	R100271224	15/03/2026	7455-0
2082	QPF7631	R100271226	15/03/2026	7463-0
2083	QOD0G30	R100271228	15/03/2026	7455-0
2084	GLQ6237	R100271229	15/03/2026	7455-0
2085	NVV1I38	R100271230	15/03/2026	7455-0
2086	GCQ3G24	R100271237	15/03/2026	7455-0
2087	TDB3J48	R100271240	15/03/2026	7455-0
2088	RVI4C76	R100270885	15/03/2026	7463-0
2089	HMJ9D15	R100270888	15/03/2026	7455-0
2090	OPM0139	R100270889	15/03/2026	7455-0
2091	HJW2G10	R100270891	15/03/2026	7455-0
2092	TXW2A23	R100270894	15/03/2026	7455-0
2093	SYM2C17	R100270903	15/03/2026	7455-0
2094	TXF8I89	R100271009	15/03/2026	7455-0
2095	QXG6601	R100271012	15/03/2026	7463-0
2096	JEZ7944	R100271013	15/03/2026	7455-0
2097	TDP6E52	R100271015	15/03/2026	7455-0
2098	RNK7E97	R100271016	15/03/2026	7455-0
2099	QXQ4B60	R100271017	15/03/2026	7455-0
2100	HCL0202	R100270489	15/03/2026	7455-0
2101	PYU1H74	R100270511	15/03/2026	7455-0
2102	RVC3B48	R100270512	15/03/2026	7455-0
2103	QOY0I68	R100270515	15/03/2026	7455-0
2104	HOI2B64	R100270524	15/03/2026	7455-0
2105	SYW4D32	R100270526	15/03/2026	7455-0
2106	QTZ9B25	R100270541	15/03/2026	7455-0
2107	NXX5I35	R100270543	15/03/2026	7455-0
2108	RNG0G09	R100270544	15/03/2026	7455-0
2109	HSI5I08	R100270545	15/03/2026	7463-0
2110	JBE2I67	R100271021	15/03/2026	7463-0
2111	QQS3H55	R100271023	15/03/2026	7455-0
2112	OOH7H82	R100271257	15/03/2026	7463-0
2113	SDK2B19	R100271260	15/03/2026	7471-0
2114	PKO9D32	R100271262	15/03/2026	7463-0
2115	OQI9C07	R100271265	15/03/2026	7455-0
2116	GNK9C28	R100270492	15/03/2026	7463-0
2117	PYG1B00	R100270498	15/03/2026	7471-0
2118	CYY9924	R100270500	15/03/2026	7455-0
2119	HNM5318	R100270507	15/03/2026	7463-0
2120	HCU7C47	R100270508	15/03/2026	7455-0
2121	TXU8C92	R100270509	15/03/2026	7455-0
2122	SYA9B81	R100270519	15/03/2026	7455-0
2123	HKV5864	R100270614	15/03/2026	7455-0
2124	PUC0952	R100270622	15/03/2026	7463-0
2125	QWU2I28	R100270624	15/03/2026	7455-0
2126	PXO4C03	R100270632	15/03/2026	7455-0
2127	TXH0I99	R100270640	15/03/2026	7455-0
2128	GRT5599	R100270641	15/03/2026	7455-0
2129	OQI9C07	R100270642	15/03/2026	7463-0
2130	HNY8489	R100270652	15/03/2026	7455-0
2131	BEQ4I06	R100270794	15/03/2026	7455-0
2132	TXF8I89	R100270796	15/03/2026	7455-0
2133	HGC8H90	R100270798	15/03/2026	7455-0
2134	HLD5998	R100270801	15/03/2026	7455-0
2135	DSW2D11	R100270814	15/03/2026	7463-0
2136	RQT8F51	R100270816	15/03/2026	7455-0
2137	HAY6315	R100270820	15/03/2026	7455-0
2138	REI3I82	R100270822	15/03/2026	7455-0
2139	DME5759	R100270824	15/03/2026	7463-0
2140	RFD9E12	R100270827	15/03/2026	7455-0
2141	QWT3H28	R100270829	15/03/2026	7455-0
2142	TEY3C32	R100270840	15/03/2026	7455-0
2143	PWY0E79	R100270844	15/03/2026	7455-0
2144	TDH1E35	R100270851	15/03/2026	7455-0
2145	RVC2J60	R100270859	15/03/2026	7455-0
2146	QQF9D99	R100270868	15/03/2026	7455-0

2147	REN7H35	R100270875	15/03/2026	7455-0
2148	TZA2C87	R100270876	15/03/2026	7455-0
2149	QMU3925	R100270878	15/03/2026	7463-0
2150	HBB4F05	AG10236415	15/03/2026	6599-2
2151	GSK0E01	AG10236419	15/03/2026	6599-2
2152	OUS5G63	AG10249362	15/03/2026	5568-0
2153	GPK0687	AG10248126	15/03/2026	5550-0
2154	HDK7806	AG10248127	15/03/2026	5550-0
2155	SYT9B17	AG10248128	15/03/2026	7048-1
2156	HKO0F61	AG10249368	15/03/2026	5169-1
2157	HKO0F61	AG10249369	15/03/2026	6599-2
2158	HGT2648	AG10247686	15/03/2026	7340-0
2159	TXV1F92	AG10250322	15/03/2026	5010-0
2160	HKT2850	AG10249102	15/03/2026	5487-0
2161	HGM2274	AG10247691	15/03/2026	7340-0
2162	OMB1B37	AG10244562	15/03/2026	7633-1
2163	OWK4562	AG10249372	15/03/2026	5274-1
2164	OPX5H48	AG10248804	15/03/2026	7340-0
2165	HDD7563	AG10248220	15/03/2026	5967-0
2166	HDD7563	AG10248221	15/03/2026	6599-2
2167	RUK8H71	AG10245223	15/03/2026	5452-1
2168	RUK8H71	AG10245224	15/03/2026	6610-2
2169	ELC8F95	AG10248811	15/03/2026	5185-1
2170	QMZ4A46	AG10245225	15/03/2026	6610-2
2171	EBG8I25	AG10248812	15/03/2026	5185-1
2172	GSL9224	AG10250323	15/03/2026	5010-0
2173	GSL9224	AG10250324	15/03/2026	6599-2
2174	RMF3C72	AG10249982	15/03/2026	5010-0
2175	SHK1B78	AG10247693	15/03/2026	7340-0
2176	RMF3C72	AG10249983	15/03/2026	6599-2
2177	GUL4137	AG10247697	15/03/2026	5010-0
2178	GUL4137	AG10247698	15/03/2026	6599-2
2179	QOL7481	AG10250326	15/03/2026	5010-0
2180	EQC3982	AG10249293	15/03/2026	6599-2
2181	GZH4G81	AG10249294	15/03/2026	6599-2
2182	SYO4H33	AG10249295	15/03/2026	6599-2
2183	PLG0F71	AG10249296	15/03/2026	7340-0
2184	HKT6A42	AG10247699	15/03/2026	6599-2
2185	PXH0D53	AG10247700	15/03/2026	6599-2
2186	GSM4545	AG10249001	15/03/2026	5010-0
2187	GRL5445	AG10250327	15/03/2026	5010-0
2188	HDR8958	AG10250333	15/03/2026	5010-0
2189	HDR8958	AG10250334	15/03/2026	6599-2
2190	HDR8958	AG10250335	15/03/2026	5738-0
2191	HDR8958	AG10250336	15/03/2026	6050-2
2192	QOL7481	AG10250338	15/03/2026	6599-2
2193	HJF1782	AG10240639	15/03/2026	5819-6
2194	HDW8J66	AG10242436	15/03/2026	7056-1
2195	HDW8J66	AG10242437	15/03/2026	5274-1
2196	HDW8J66	AG10242438	15/03/2026	5819-1
2197	HDW8J66	AG10242439	15/03/2026	5720-0
2198	HDW8J66	AG10242440	15/03/2026	7048-1
2199	HDW8J66	AG10242441	15/03/2026	5835-0
2200	QWZ8E33	R100271269	16/03/2026	6050-3
2201	ETG0J65	R100271270	16/03/2026	6050-3
2202	PJN6C98	R100271272	16/03/2026	6050-3
2203	HHJ2C21	R100271281	16/03/2026	7455-0
2204	HBL4A44	R100271283	16/03/2026	7455-0
2205	RVR2I50	R100271285	16/03/2026	7455-0
2206	HJR6340	R100271286	16/03/2026	7455-0
2207	TBZ7H91	R100271287	16/03/2026	7455-0
2208	REN7H35	R100271288	16/03/2026	7455-0
2209	RND8A79	R100271291	16/03/2026	7455-0
2210	GSO1F80	R100271294	16/03/2026	7455-0
2211	TKV8D64	R100271296	16/03/2026	7455-0
2212	HNE0E98	R100271299	16/03/2026	7455-0
2213	TYD7H23	R100271300	16/03/2026	7455-0
2214	PWH5474	R100271332	16/03/2026	7455-0
2215	SQE9G82	R100271333	16/03/2026	7455-0
2216	EPF0D72	R100271334	16/03/2026	7455-0
2217	GNQ2299	R100271335	16/03/2026	7455-0
2218	RHD2B28	R100271336	16/03/2026	7455-0
2219	QUL4471	R100271340	16/03/2026	7455-0
2220	HGE6137	R100271342	16/03/2026	7455-0
2221	HNQ4H28	R100271345	16/03/2026	7455-0
2222	IUF9J75	R100271350	16/03/2026	7455-0
2223	DXW1I00	R100271357	16/03/2026	7455-0
2224	EEX7I32	R100271362	16/03/2026	5673-2
2225	PXL6961	R100271363	16/03/2026	5673-2
2226	TET2A13	R100271365	16/03/2026	7455-0
2227	OPQ8A63	R100271366	16/03/2026	6050-3
2228	HBL5H30	R100271368	16/03/2026	5673-2
2229	TCX2I75	R100271372	16/03/2026	5673-2
2230	OQC6H80	R100271373	16/03/2026	5673-2
2231	TDV0J47	R100271376	16/03/2026	6050-3
2232	EFG4H11	R100271377	16/03/2026	5673-2
2233	GUY7F87	R100271383	16/03/2026	5673-2
2234	TYP5I32	R100271384	16/03/2026	5673-2
2235	RFT7G88	R100271385	16/03/2026	5673-2

2236	HJR7540	R100271392	16/03/2026	5673-2
2237	TXY9H87	R100271402	16/03/2026	5673-2
2238	PXJ0E37	R100271405	16/03/2026	5673-2
2239	SHR8I53	R100271406	16/03/2026	7455-0
2240	NYC4A67	R100271409	16/03/2026	5673-2
2241	TFQ6B87	R100271411	16/03/2026	7463-0
2242	RMK2B50	R100271419	16/03/2026	7455-0
2243	TCM9J22	R100271420	16/03/2026	7455-0
2244	DHN3C20	R100271421	16/03/2026	5673-2
2245	PYT3527	R100271422	16/03/2026	5673-2
2246	RNM9F60	R100271426	16/03/2026	7455-0
2247	HKL2H54	R100271427	16/03/2026	7455-0
2248	SHT9G26	R100271428	16/03/2026	7455-0
2249	HHG7H47	R100271431	16/03/2026	7455-0
2250	RTR9D38	R100271432	16/03/2026	7455-0
2251	HNC6F50	R100271437	16/03/2026	7455-0
2252	QXM0G13	R100271439	16/03/2026	7455-0
2253	RNN5G10	R100271440	16/03/2026	7455-0
2254	QUZ0201	R100271444	16/03/2026	7455-0
2255	HNM2B67	R100271446	16/03/2026	7455-0
2256	DZY6D75	R100271449	16/03/2026	7455-0
2257	QXA1798	R100271450	16/03/2026	7455-0
2258	PVE6743	R100271452	16/03/2026	7455-0
2259	PZM3I48	R100271456	16/03/2026	7455-0
2260	TXJ5B71	R100271457	16/03/2026	7455-0
2261	TCZ0F80	R100271458	16/03/2026	7455-0
2262	QMQ7737	R100271459	16/03/2026	7455-0
2263	HFZ9H79	R100271460	16/03/2026	7455-0
2264	SIT6E64	R100271464	16/03/2026	7455-0
2265	RNQ8E83	R100271466	16/03/2026	7455-0
2266	RFT1B25	R100271471	16/03/2026	7455-0
2267	TKX8C72	R100271473	16/03/2026	7455-0
2268	GQN0G63	R100271474	16/03/2026	7463-0
2269	PVH7375	R100271476	16/03/2026	7455-0
2270	RMP7H08	R100271477	16/03/2026	7455-0
2271	RFB9G16	R100271478	16/03/2026	7463-0
2272	HJF7866	R100271479	16/03/2026	7455-0
2273	DPA9F11	R100271480	16/03/2026	7463-0
2274	RVE4D04	R100271482	16/03/2026	7455-0
2275	PYF5A17	R100271487	16/03/2026	7463-0
2276	PWJ0004	R100271488	16/03/2026	7455-0
2277	TXU5H25	R100271489	16/03/2026	7455-0
2278	TET2A13	R100271491	16/03/2026	7463-0
2279	SUM6G62	R100271493	16/03/2026	7455-0
2280	QWX3C99	R100271496	16/03/2026	7455-0
2281	QUC5G02	R100271304	16/03/2026	7463-0
2282	TYF2H41	R100271305	16/03/2026	7455-0
2283	OII6F76	R100271308	16/03/2026	7455-0
2284	TEP0G70	R100271309	16/03/2026	7455-0
2285	OWY3820	R100271310	16/03/2026	7463-0
2286	PZY4B90	R100271311	16/03/2026	7455-0
2287	GPL5A04	R100271318	16/03/2026	7463-0
2288	TEP6A38	R100271321	16/03/2026	7463-0
2289	OQF1I19	R100271323	16/03/2026	7455-0
2290	SIA2A50	R100271324	16/03/2026	7455-0
2291	QQA2C13	R100271271	16/03/2026	7463-0
2292	QUV3389	R100271273	16/03/2026	7463-0
2293	RVW3F76	R100271327	16/03/2026	7455-0
2294	PAA9I19	R100271328	16/03/2026	7455-0
2295	PXZ8I25	R100271338	16/03/2026	7455-0
2296	PZJ1G99	R100271339	16/03/2026	7463-0
2297	RMO2F04	R100271343	16/03/2026	7455-0
2298	TBS7D87	R100271354	16/03/2026	7455-0
2299	HHO1J90	R100271356	16/03/2026	7455-0
2300	HMC7430	R100271360	16/03/2026	7455-0
2301	OQJ9H88	R100271374	16/03/2026	7455-0
2302	TEO2B76	R100271302	16/03/2026	7463-0
2303	SJA2D85	R100271317	16/03/2026	7463-0
2304	OQJ9H88	R100271379	16/03/2026	7455-0
2305	JRQ5I47	R100271380	16/03/2026	7455-0
2306	TDQ5D47	R100271381	16/03/2026	7463-0
2307	HFH4C77	R100271382	16/03/2026	7455-0
2308	OQE4J20	R100271386	16/03/2026	7455-0
2309	PTB9A07	R100271387	16/03/2026	7455-0
2310	HJU4E60	R100271389	16/03/2026	7455-0
2311	OQG7A19	R100271393	16/03/2026	7455-0
2312	SJA2D85	R100271395	16/03/2026	7455-0
2313	OQJ9H88	R100271397	16/03/2026	7455-0
2314	RTU5A17	R100271398	16/03/2026	7455-0
2315	RNW6D21	R100271399	16/03/2026	7455-0
2316	TDX9F37	R100271407	16/03/2026	7455-0
2317	QPX7B58	R100271408	16/03/2026	7471-0
2318	PFZ7B73	R100271412	16/03/2026	7455-0
2319	PYW4J32	R100271413	16/03/2026	7455-0
2320	HER9J90	R100271414	16/03/2026	7455-0
2321	QUM4I76	R100271415	16/03/2026	7455-0
2322	PWZ4023	R100271416	16/03/2026	7471-0
2323	PXP1F01	R100271418	16/03/2026	7455-0
2324	PXD9773	AG10241107	16/03/2026	6637-1

2325	HCK2C62	AG10241109	16/03/2026	5720-0
2326	QOO5A01	AG10236420	16/03/2026	7633-2
2327	HMH1991	AG10249004	16/03/2026	6548-0
2328	HMH1991	AG10249005	16/03/2026	6670-0
2329	HBG3654	AG10246942	16/03/2026	5185-1
2330	OLO7D63	AG10246944	16/03/2026	5185-1
2331	TTL4F65	AG10245226	16/03/2026	5720-0
2332	RFR1A45	AG10245229	16/03/2026	7633-2
2333	HNZ8G30	AG10249019	16/03/2026	6610-2
2334	NMT8E30	AG10246951	16/03/2026	5185-1
2335	HZW5697	AG10249714	16/03/2026	7633-1
2336	PZZ6J66	AG10249717	16/03/2026	5185-1
2337	TCF3B13	AG10249718	16/03/2026	7340-0
2338	HMG2A83	AG10246954	16/03/2026	5185-1
2339	EYE9H05	AG10249719	16/03/2026	7633-2
2340	OLU0510	AG10249720	16/03/2026	5185-1
2341	GVW3842	AG10246957	16/03/2026	5185-1
2342	HFH4C77	AG10249722	16/03/2026	6599-2
2343	HGL2850	AG10249723	16/03/2026	5185-1
2344	TDV4J47	AG10247485	16/03/2026	5541-1
2345	HJR7C90	AG10248823	16/03/2026	5550-0
2346	FCD5J76	AG10248824	16/03/2026	5550-0
2347	HEJ5680	AG10248825	16/03/2026	5380-0
2348	EDJ2926	AG10249725	16/03/2026	5541-4
2349	RNO4C88	AG10248826	16/03/2026	7340-0
2350	HIU3G72	AG10249990	16/03/2026	5550-0
2351	HIJ1I99	AG10249991	16/03/2026	6530-0
2352	LNK7482	AG10249993	16/03/2026	6530-0
2353	CLS6A59	AG10246960	16/03/2026	5550-0
2354	HFF3F74	AG10249997	16/03/2026	6530-0
2355	HEZ3I69	AG10248829	16/03/2026	7340-0
2356	IXJ8779	AG10249375	16/03/2026	7366-2
2357	OQP1G28	AG10249377	16/03/2026	5185-1
2358	RUL0E85	AG10249379	16/03/2026	7340-0
2359	HCF9D66	AG10247203	16/03/2026	5541-4
2360	OWT4489	AG10248229	16/03/2026	5550-0
2361	PWU0305	AG10249020	16/03/2026	5185-1
2362	FRM2D37	AG10245941	16/03/2026	7633-1
2363	HOD5731	AG10245942	16/03/2026	5380-0
2364	HKK9F45	AG10245944	16/03/2026	7340-0
2365	SYQ6G86	AG10245946	16/03/2026	7340-0
2366	OWN5J93	AG10249021	16/03/2026	5185-1
2367	QUZ4402	AG10249380	16/03/2026	7340-0
2368	QUZ4402	AG10249381	16/03/2026	6599-2
2369	EIF8D91	AG10249024	16/03/2026	5185-1
2370	SJH5C18	AG10246875	16/03/2026	6564-0
2371	QOD7G08	AG10246876	16/03/2026	7340-0
2372	PWD3254	AG10246877	16/03/2026	7633-2
2373	HAL9G60	AG10246878	16/03/2026	7340-0
2374	HAL9G60	AG10246879	16/03/2026	7684-2
2375	TCZ2C76	AG10246880	16/03/2026	7340-0
2376	RFY6C99	AG10246882	16/03/2026	5541-4
2377	QQC1C97	AG10246888	16/03/2026	7340-0
2378	HDD3646	AG10240644	16/03/2026	5550-0
2379	GZF4226	AG10240645	16/03/2026	5550-0
2380	HMG1D99	AG10240646	16/03/2026	5550-0
2381	OQT9077	AG10240647	16/03/2026	5550-0
2382	KZG0650	AG10240648	16/03/2026	5541-4
2383	RNT6H19	AG10240649	16/03/2026	5525-0
2384	TXZ8I93	AG10240650	16/03/2026	7366-2
2385	HLG0676	AG10248130	16/03/2026	5541-4
2386	OQI0A03	AG10248131	16/03/2026	7633-2
2387	HKK5397	AG10246576	16/03/2026	5010-0
2388	HKK5397	AG10246577	16/03/2026	5118-0
2389	HKK5397	AG10246578	16/03/2026	6653-2
2390	DTK3401	AG10250805	16/03/2026	5258-3
2391	GVQ1324	AG10248086	16/03/2026	5207-0
2392	PYC7E26	AG10248087	16/03/2026	5452-1
2393	FVB8H79	AG10248088	16/03/2026	5622-1
2394	GZN9E02	AG10248097	16/03/2026	6726-1
2395	GZN9E02	AG10248098	16/03/2026	6530-0
2396	HJO4B62	AG10249505	16/03/2026	5010-0
2397	HJO4B62	AG10249506	16/03/2026	6599-2
2398	HJO4B62	AG10249507	16/03/2026	7340-0
2399	HJO4B62	AG10249508	16/03/2026	6637-2
2400	HEC0295	AG10249510	16/03/2026	6610-2
2401	HEC0295	AG10249511	16/03/2026	6602-0
2402	HEC0295	AG10249512	16/03/2026	7340-0
2403	PCS7J05	AG10245231	16/03/2026	5207-0
2404	PCS7J05	AG10245232	16/03/2026	7340-0
2405	PCS7J05	AG10245233	16/03/2026	5274-1
2406	PCS7J05	AG10245234	16/03/2026	6653-1
2407	AOV0F11	AG10242435	16/03/2026	6947-1
2408	TES8H45	AG10250341	16/03/2026	5010-0
2409	TES8H45	AG10250342	16/03/2026	6637-2
2410	TES8H45	AG10250343	16/03/2026	6726-1
2411	TES8H45	AG10250344	16/03/2026	6408-0
2412	TES8H45	AG10250345	16/03/2026	7340-0
2413	TES8H45	AG10250346	16/03/2026	7684-1

2414	TES8H45	AG10250347	16/03/2026	6610-2
2415	PZY7D22	AG10249515	16/03/2026	5452-1
2416	DHA7J52	AG10246580	16/03/2026	5010-0
2417	DHA7J52	AG10246581	16/03/2026	5118-0
2418	DHA7J52	AG10246582	16/03/2026	6637-2
2419	DHA7J52	AG10246583	16/03/2026	6602-0
2420	DHA7J52	AG10246584	16/03/2026	7340-0
2421	DHA7J52	AG10246585	16/03/2026	6670-0
2422	DHA7J52	AG10246586	16/03/2026	7684-2
2423	DHA7J52	AG10246587	16/03/2026	6769-0
2424	HMU3C26	AG10250818	16/03/2026	6491-0
2425	EWB6G59	AG10250819	16/03/2026	5010-0
2426	OXN4908	R100271498	17/03/2026	6050-3
2427	OXK4862	R100271500	17/03/2026	6050-3
2428	PYR1F97	R100271503	17/03/2026	6050-3
2429	SYG0B31	R100271504	17/03/2026	6050-3
2430	QJD9B26	R100271505	17/03/2026	6050-3
2431	HFS3557	R100271506	17/03/2026	6050-3
2432	PHI4B60	R100271507	17/03/2026	6050-3
2433	QNS3A51	R100271509	17/03/2026	6050-3
2434	HEB7B62	R100271510	17/03/2026	6050-3
2435	DXK6I99	R100271514	17/03/2026	7455-0
2436	SDS9A49	R100271515	17/03/2026	7455-0
2437	TEY7A76	R100271516	17/03/2026	7455-0
2438	TCX8A31	R100271517	17/03/2026	7455-0
2439	OWJ0C91	R100271518	17/03/2026	7455-0
2440	PVB6116	R100271519	17/03/2026	7455-0
2441	QXJ7321	R100271520	17/03/2026	7463-0
2442	SJF3J57	R100271523	17/03/2026	7455-0
2443	TEJ4D49	R100271524	17/03/2026	6050-3
2444	FVF3J73	R100271525	17/03/2026	7455-0
2445	PAI1H96	R100271526	17/03/2026	7455-0
2446	TCJ9E37	R100271527	17/03/2026	6050-3
2447	TEO7G68	R100271528	17/03/2026	6050-3
2448	RTK6E52	R100271530	17/03/2026	7455-0
2449	SCN2C83	R100271539	17/03/2026	7455-0
2450	TXL6J86	R100271540	17/03/2026	7455-0
2451	TYA9G25	R100271541	17/03/2026	7471-0
2452	QQK3G12	R100271542	17/03/2026	7455-0
2453	OTS5B37	R100271544	17/03/2026	7455-0
2454	LOH0D30	R100271634	17/03/2026	5673-2
2455	TXY2B55	R100271635	17/03/2026	5673-2
2456	HLO7G82	R100271545	17/03/2026	7455-0
2457	NYA9796	R100271638	17/03/2026	5673-2
2458	HGR2053	R100271645	17/03/2026	5673-2
2459	TXE2E76	R100271537	17/03/2026	6050-3
2460	PUR3F72	R100271646	17/03/2026	5673-2
2461	LSA5H41	R100271647	17/03/2026	5673-2
2462	QNH5F45	R100271651	17/03/2026	5673-2
2463	NKW5H50	R100271653	17/03/2026	5673-2
2464	PVU9036	R100271654	17/03/2026	5673-2
2465	RGD7F05	R100271655	17/03/2026	5673-2
2466	SHU4D18	R100271663	17/03/2026	5673-2
2467	SFS4E37	R100271664	17/03/2026	5673-2
2468	HDE0C91	R100271550	17/03/2026	7455-0
2469	HAH1F99	R100271551	17/03/2026	7455-0
2470	OYV2C92	R100271666	17/03/2026	5673-2
2471	HKQ5H57	R100271552	17/03/2026	7455-0
2472	TEJ0F19	R100271553	17/03/2026	7455-0
2473	HES9B29	R100271554	17/03/2026	7463-0
2474	TXU1D50	R100271556	17/03/2026	7463-0
2475	RVN6H00	R100271558	17/03/2026	7455-0
2476	JKR8D07	R100271667	17/03/2026	5673-2
2477	HAF5F18	R100271560	17/03/2026	7455-0
2478	HNS6C41	R100271668	17/03/2026	6050-3
2479	RMM1G98	R100271562	17/03/2026	7455-0
2480	HHV1D84	R100271563	17/03/2026	7455-0
2481	RUP2E53	R100271565	17/03/2026	7455-0
2482	QQK3G12	R100271566	17/03/2026	7463-0
2483	HDM0F55	R100271567	17/03/2026	7455-0
2484	TYP5I32	R100271568	17/03/2026	7471-0
2485	RTD2C51	R100271569	17/03/2026	7455-0
2486	HKL6D06	R100271570	17/03/2026	7455-0
2487	HGY6124	R100271571	17/03/2026	7455-0
2488	TEA0E71	R100271572	17/03/2026	7455-0
2489	EOF1512	R100271573	17/03/2026	7463-0
2490	UBG8E82	R100271577	17/03/2026	7455-0
2491	HKA2J40	R100271578	17/03/2026	7455-0
2492	FES7D92	R100271586	17/03/2026	7455-0
2493	NSY9D37	R100271588	17/03/2026	7455-0
2494	HFJ8I18	R100271593	17/03/2026	7455-0
2495	QUH9368	R100271594	17/03/2026	7455-0
2496	OXI4H71	R100271596	17/03/2026	7455-0
2497	GXD5389	R100271597	17/03/2026	7455-0
2498	QQF3D63	R100271598	17/03/2026	7455-0
2499	RUU6H41	R100271600	17/03/2026	7455-0
2500	TDY7B70	R100271601	17/03/2026	7455-0
2501	HLS6042	R100271603	17/03/2026	7463-0
2502	FON6H35	R100271604	17/03/2026	7455-0

2503	SHO6D44	R100271605	17/03/2026	7455-0
2504	KKO2804	R100271607	17/03/2026	7455-0
2505	TXT6E12	R100271608	17/03/2026	7455-0
2506	PSA0F27	R100271610	17/03/2026	7455-0
2507	GRS1J37	R100271611	17/03/2026	7455-0
2508	OXB8A64	R100271614	17/03/2026	7455-0
2509	PPO4J94	R100271615	17/03/2026	7455-0
2510	RTT1J58	R100271616	17/03/2026	7455-0
2511	SHH2A47	R100271617	17/03/2026	7455-0
2512	TJT7H98	R100271620	17/03/2026	7455-0
2513	PYJ7J15	R100271621	17/03/2026	7455-0
2514	SIW8A41	R100271622	17/03/2026	7455-0
2515	TEU6I04	R100271625	17/03/2026	7455-0
2516	OCK0H93	R100271626	17/03/2026	7455-0
2517	QIN0J50	R100271627	17/03/2026	7455-0
2518	HLR0255	R100271628	17/03/2026	7455-0
2519	OMF4J86	R100271630	17/03/2026	7455-0
2520	TCS8F86	R100271632	17/03/2026	7455-0
2521	TYN4G89	R100271670	17/03/2026	7455-0
2522	FBN5D46	R100271671	17/03/2026	7455-0
2523	OWW4I44	R100271672	17/03/2026	7455-0
2524	PTB9A07	R100271673	17/03/2026	7455-0
2525	TDH1E35	R100271674	17/03/2026	7463-0
2526	QOK4C98	R100271675	17/03/2026	7455-0
2527	GZU7992	R100271677	17/03/2026	7455-0
2528	TCE3J06	R100271678	17/03/2026	7455-0
2529	RTU0G69	R100271683	17/03/2026	7455-0
2530	BAI4G85	R100271685	17/03/2026	7455-0
2531	QXR0B05	R100271687	17/03/2026	7455-0
2532	PWR3281	R100271688	17/03/2026	7455-0
2533	GWH0819	R100271690	17/03/2026	7455-0
2534	GWH0819	R100271691	17/03/2026	7455-0
2535	RGB2A56	R100271695	17/03/2026	7455-0
2536	QXS8B51	R100271696	17/03/2026	7455-0
2537	QUR4546	R100271697	17/03/2026	7455-0
2538	NXZ0933	R100271699	17/03/2026	7455-0
2539	FZB7478	R100271700	17/03/2026	7455-0
2540	HHJ8887	R100271709	17/03/2026	7455-0
2541	SIA9C16	R100271710	17/03/2026	7455-0
2542	SHZ1D43	R100271713	17/03/2026	7463-0
2543	HIX8B32	R100271714	17/03/2026	7455-0
2544	RTY7I33	R100271718	17/03/2026	7455-0
2545	RMR5H51	R100271722	17/03/2026	7463-0
2546	TCE3J06	R100271723	17/03/2026	7455-0
2547	SIJ9A83	R100271724	17/03/2026	7455-0
2548	NXY4727	R100271725	17/03/2026	7455-0
2549	NVJ9G90	R100271726	17/03/2026	7455-0
2550	KGU6B23	R100271727	17/03/2026	7455-0
2551	CDQ8F81	R100271728	17/03/2026	7455-0
2552	MNE9556	AG10247489	17/03/2026	5185-1
2553	QQS3H55	AG10243398	17/03/2026	5541-4
2554	RTN0E20	AG10243399	17/03/2026	5541-4
2555	HGP9813	AG10247492	17/03/2026	5541-1
2556	HAG1158	AG10244563	17/03/2026	5550-0
2557	TEE4B65	AG10245789	17/03/2026	7366-2
2558	EZR1F30	AG10245790	17/03/2026	5541-1
2559	OFE4G23	AG10245791	17/03/2026	5541-1
2560	HFS2235	AG10245792	17/03/2026	5550-0
2561	OQN0341	AG10249728	17/03/2026	7340-0
2562	RUI9B00	AG10249383	17/03/2026	5541-4
2563	FOE2260	AG10249385	17/03/2026	5541-4
2564	SYG7C10	AG10249731	17/03/2026	6599-2
2565	PHM7I81	AG10249389	17/03/2026	5568-0
2566	QXD0C88	AG10249733	17/03/2026	7633-1
2567	PXJ6F15	AG10249298	17/03/2026	7340-0
2568	PXJ6F15	AG10249299	17/03/2026	7684-1
2569	PXJ6F15	AG10249300	17/03/2026	5843-1
2570	PXJ6F15	AG10250201	17/03/2026	6637-1
2571	RML6E97	AG10249104	17/03/2026	7633-1
2572	RVS1I64	AG10249108	17/03/2026	5541-1
2573	OPK7416	AG10249111	17/03/2026	5541-1
2574	FFX9F51	AG10247206	17/03/2026	5185-1
2575	HIF6123	AG10249741	17/03/2026	6599-2
2576	HIF6123	AG10249742	17/03/2026	7340-0
2577	RVR3D54	AG10248136	17/03/2026	5991-0
2578	PWD8850	AG10248232	17/03/2026	5550-0
2579	OPH4269	AG10245947	17/03/2026	5185-1
2580	OPH4269	AG10245948	17/03/2026	6599-2
2581	LLW7B74	AG10245951	17/03/2026	5185-1
2582	HLN8C45	AG10245952	17/03/2026	7633-2
2583	SVV9B52	AG10225500	17/03/2026	7633-1
2584	GJI8G07	AG10234601	17/03/2026	7633-1
2585	QVH6I10	AG10250351	17/03/2026	6050-2
2586	QVH6I10	AG10250352	17/03/2026	6599-2
2587	QVH6I10	AG10250353	17/03/2026	6599-2
2588	QVH6I10	AG10250354	17/03/2026	5720-0
2589	QVH6I10	AG10250355	17/03/2026	5967-0
2590	HHV3I11	AG10242131	17/03/2026	7340-0
2591	HHV3I11	AG10242132	17/03/2026	7684-2

2592	DSY0G86	AG10242133	17/03/2026	6599-2
2593	DSY0G86	AG10242134	17/03/2026	5010-0
2594	QVH6I10	AG10250356	17/03/2026	5045-0
2595	ONX3570	AG10249025	17/03/2026	6599-2
2596	ONX3570	AG10249027	17/03/2026	5010-0
2597	QVU7E54	AG10249028	17/03/2026	7340-0
2598	DBO2365	AG10249030	17/03/2026	6530-0
2599	TCJ9E30	AG10249516	17/03/2026	7340-0
2600	TCJ9E37	AG10249517	17/03/2026	6645-0
2601	EGS8E58	AG10248843	17/03/2026	5541-4
2602	OPA6279	AG10248844	17/03/2026	7366-2
2603	TCT8I34	AG10248846	17/03/2026	7340-0
2604	OQX0407	AG10248847	17/03/2026	5550-0
2605	TCV9G14	AG10248848	17/03/2026	5550-0
2606	HOC7C86	AG10250839	17/03/2026	6599-2
2607	EAZ4B52	AG10249041	17/03/2026	6530-0
2608	EYU1456	R100271729	18/03/2026	6050-3
2609	OPG7B38	R100271730	18/03/2026	6050-3
2610	HAA6285	R100271731	18/03/2026	6050-3
2611	TEZ2H00	R100271732	18/03/2026	6050-3
2612	OQC4A27	R100271736	18/03/2026	7455-0
2613	TBY6C64	R100271737	18/03/2026	7455-0
2614	MSK5B39	R100271738	18/03/2026	7455-0
2615	HOJ6D67	R100271740	18/03/2026	7455-0
2616	TDN2A20	R100271742	18/03/2026	7455-0
2617	QOK9B51	R100271743	18/03/2026	7455-0
2618	TDF9F64	R100271744	18/03/2026	7455-0
2619	SYT0F03	R100271747	18/03/2026	7455-0
2620	QUV0303	R100271748	18/03/2026	6050-3
2621	RFW8G19	R100271749	18/03/2026	7455-0
2622	OWY5H26	R100271752	18/03/2026	7463-0
2623	JQV3A67	R100271753	18/03/2026	7463-0
2624	HJO8080	R100271755	18/03/2026	7463-0
2625	QNV1791	R100271756	18/03/2026	7455-0
2626	RFH0D28	R100271757	18/03/2026	7455-0
2627	HKJ2A52	R100271758	18/03/2026	7455-0
2628	TDN7A34	R100271760	18/03/2026	7455-0
2629	HGC7J91	R100271762	18/03/2026	7455-0
2630	TWZ6I45	R100271763	18/03/2026	7455-0
2631	TER4A38	R100271765	18/03/2026	6050-3
2632	TXN5H09	R100271766	18/03/2026	7463-0
2633	PWP8E28	R100271767	18/03/2026	7455-0
2634	RFR4G79	R100271771	18/03/2026	6050-3
2635	QOO0J38	R100271772	18/03/2026	7455-0
2636	SYA9C01	R100271773	18/03/2026	7455-0
2637	HNQ9H92	R100271679	18/03/2026	5673-2
2638	GKO9A30	R100271680	18/03/2026	5673-2
2639	PWX1G54	R100271681	18/03/2026	5673-2
2640	TXL6J86	R100271682	18/03/2026	5673-2
2641	RNF2F54	R100271686	18/03/2026	5673-2
2642	SYU5F13	R100271775	18/03/2026	7455-0
2643	TEZ1C32	R100271776	18/03/2026	5673-2
2644	SHH5G77	R100271778	18/03/2026	5673-2
2645	GYI7054	R100271785	18/03/2026	5673-2
2646	HFW9B29	R100271790	18/03/2026	5673-2
2647	HNQ7I24	R100271792	18/03/2026	5673-2
2648	HHB3165	R100271794	18/03/2026	5673-2
2649	TDE9F22	R100271795	18/03/2026	5673-2
2650	QPC5G11	R100271797	18/03/2026	5673-2
2651	QQP5A63	R100271800	18/03/2026	5673-2
2652	OLR5F45	R100271804	18/03/2026	5673-2
2653	QXS3B00	R100271806	18/03/2026	5673-2
2654	RFU8J07	R100271811	18/03/2026	7455-0
2655	QNS7E88	R100271814	18/03/2026	7455-0
2656	PUH7A50	R100271816	18/03/2026	7455-0
2657	OLY2A25	R100271826	18/03/2026	5673-2
2658	PUS5J14	R100271827	18/03/2026	5673-2
2659	RUS0I24	R100271828	18/03/2026	5673-2
2660	NBS4D11	R100271829	18/03/2026	6050-3
2661	HKT8D44	R100271830	18/03/2026	5673-2
2662	OTL6G60	R100271831	18/03/2026	7455-0
2663	QOO0J38	R100271832	18/03/2026	7455-0
2664	QWY3D97	R100271833	18/03/2026	7463-0
2665	UBJ1F84	R100271836	18/03/2026	7455-0
2666	SYC4D03	R100271838	18/03/2026	7455-0
2667	RMR1D66	R100271839	18/03/2026	7463-0
2668	SYR6G87	R100271841	18/03/2026	7455-0
2669	PZY4B90	R100271842	18/03/2026	7455-0
2670	RMV3E82	R100271843	18/03/2026	7455-0
2671	HEJ1235	R100271845	18/03/2026	7455-0
2672	PLD7J32	R100271846	18/03/2026	7455-0
2673	SYH2F79	R100271848	18/03/2026	7455-0
2674	RUS5I38	R100271849	18/03/2026	7455-0
2675	PZH3J90	R100271852	18/03/2026	7471-0
2676	RMN7F40	R100271782	18/03/2026	7455-0
2677	HKC4112	R100271783	18/03/2026	7455-0
2678	RUS1B77	R100271784	18/03/2026	7471-0
2679	TBD8D14	R100271858	18/03/2026	7463-0
2680	TYF7A96	R100271860	18/03/2026	7455-0

2681	TEV6B91	R100271861	18/03/2026	7455-0
2682	HGT7E84	R100271862	18/03/2026	7463-0
2683	GZZ1463	R100271863	18/03/2026	7455-0
2684	UAI7A54	R100271869	18/03/2026	7455-0
2685	OOM8I66	R100271870	18/03/2026	7455-0
2686	IZV3C20	R100271871	18/03/2026	7455-0
2687	QQI8C61	R100271872	18/03/2026	7455-0
2688	QMQ1F79	R100271873	18/03/2026	7463-0
2689	QXE4828	R100271875	18/03/2026	7455-0
2690	TXE9A47	R100271798	18/03/2026	7463-0
2691	OWW3E04	R100271801	18/03/2026	7455-0
2692	GYR3D35	R100271877	18/03/2026	7455-0
2693	HIV6C98	R100271878	18/03/2026	7455-0
2694	SIX6E72	R100271817	18/03/2026	7463-0
2695	HKN6A93	R100271881	18/03/2026	7455-0
2696	PUN8005	R100271882	18/03/2026	7455-0
2697	RTJ5J78	R100271883	18/03/2026	7455-0
2698	OLY9020	R100271885	18/03/2026	7455-0
2699	TEA4H32	R100271886	18/03/2026	7455-0
2700	RTE4C87	R100271887	18/03/2026	7455-0
2701	RNT4F51	R100271888	18/03/2026	7455-0
2702	QQY9519	R100271889	18/03/2026	7455-0
2703	TEW7J51	R100271891	18/03/2026	7455-0
2704	QNN4071	R100271894	18/03/2026	7455-0
2705	RQT4G69	R100271896	18/03/2026	7455-0
2706	HCO1B51	R100271898	18/03/2026	7455-0
2707	PFV7I07	R100271900	18/03/2026	7455-0
2708	SCQ2H73	R100271911	18/03/2026	7455-0
2709	RMX1I13	R100271912	18/03/2026	7455-0
2710	QRH2C53	R100271913	18/03/2026	7455-0
2711	GDW8D65	R100271916	18/03/2026	7455-0
2712	SSK1I60	R100271917	18/03/2026	7455-0
2713	HBZ6790	R100271918	18/03/2026	7455-0
2714	HNI7I48	R100271919	18/03/2026	7455-0
2715	GVR4E11	R100271925	18/03/2026	7455-0
2716	SYZ7G08	R100271822	18/03/2026	7463-0
2717	RUP5C43	R100271926	18/03/2026	7455-0
2718	LTP7G83	R100271927	18/03/2026	7455-0
2719	SIF6F15	R100271931	18/03/2026	7455-0
2720	MRR1741	R100271932	18/03/2026	7455-0
2721	PJA5I41	R100271824	18/03/2026	7463-0
2722	SYZ5J03	R100271855	18/03/2026	7463-0
2723	HJO7365	R100271865	18/03/2026	7455-0
2724	TXG4B14	R100271866	18/03/2026	7455-0
2725	HDQ5A21	R100271867	18/03/2026	7455-0
2726	PUX3D18	R100271868	18/03/2026	7455-0
2727	HMH5I89	R100271641	18/03/2026	7463-0
2728	SIL2J20	R100271642	18/03/2026	7463-0
2729	TDJ9E23	R100271906	18/03/2026	7455-0
2730	HCL5J88	R100271907	18/03/2026	7455-0
2731	QQY7J00	R100271908	18/03/2026	7455-0
2732	HJR7471	R100271937	18/03/2026	7455-0
2733	QPO2835	R100271938	18/03/2026	7455-0
2734	GPK5658	R100271892	18/03/2026	7455-0
2735	SIG1D90	R100271901	18/03/2026	7455-0
2736	QQS9I97	R100271903	18/03/2026	7455-0
2737	RUG5D95	R100271904	18/03/2026	7455-0
2738	RIP1D67	R100271905	18/03/2026	7455-0
2739	HOJ3J16	AG10249743	18/03/2026	5185-1
2740	GTW2F28	AG10247494	18/03/2026	5550-0
2741	NXY1A18	AG10249746	18/03/2026	5185-1
2742	PLK4E11	AG10249748	18/03/2026	5185-1
2743	GOW6518	AG10245796	18/03/2026	5185-1
2744	QMS5H93	AG10249753	18/03/2026	5185-1
2745	GXJ0139	AG10245799	18/03/2026	5185-1
2746	OLP2C45	AG10248501	18/03/2026	5185-1
2747	JGD3952	AG10248506	18/03/2026	5185-1
2748	QQF1H43	AG10248509	18/03/2026	5185-1
2749	QPV7G42	AG10247105	18/03/2026	5819-1
2750	HID2I66	AG10248510	18/03/2026	5185-1
2751	HEU4920	AG10248513	18/03/2026	5185-1
2752	HNU1357	AG10248517	18/03/2026	5568-0
2753	GSX8C15	AG10241110	18/03/2026	5738-0
2754	GSX8C15	AG10241111	18/03/2026	7340-0
2755	LNM3I60	AG10247495	18/03/2026	5568-0
2756	HNP1D10	AG10249034	18/03/2026	6602-0
2757	HNP1D10	AG10249035	18/03/2026	7684-2
2758	HNP1D10	AG10249036	18/03/2026	7340-0
2759	HNP1D10	AG10249037	18/03/2026	5835-0
2760	HNP1D10	AG10249038	18/03/2026	5797-0
2761	GYL9D79	AG10248520	18/03/2026	5568-0
2762	HGP2D63	AG10248138	18/03/2026	5541-1
2763	HLZ3H11	AG10234603	18/03/2026	5550-0
2764	QXK3E05	AG10234604	18/03/2026	5550-0
2765	NKJ7E92	AG10248139	18/03/2026	5541-4
2766	PZA3A34	AG10248140	18/03/2026	5541-4
2767	PVS2552	AG10234605	18/03/2026	5541-4
2768	NJS4G51	AG10248834	18/03/2026	5541-1
2769	NXX6870	AG10248523	18/03/2026	5185-1

2770	TYP5I32	AG10250815	18/03/2026	7340-0
2771	TCS9A57	AG10250816	18/03/2026	7340-0
2772	TXF3D32	AG10248527	18/03/2026	5185-1
2773	LKA3649	AG10248530	18/03/2026	5185-1
2774	PVS9350	AG10248531	18/03/2026	7633-1
2775	HFS5130	AG10248532	18/03/2026	7633-1
2776	PZN4686	AG10247211	18/03/2026	7366-2
2777	SYA1C78	AG10247212	18/03/2026	7366-2
2778	PYH8G70	AG10247215	18/03/2026	5452-1
2779	TDR8F26	AG10249391	18/03/2026	7340-0
2780	TCP2D52	AG10249393	18/03/2026	7340-0
2781	HEW9946	AG10249396	18/03/2026	7633-1
2782	PZB9G33	AG10249397	18/03/2026	7633-1
2783	QNF7E32	AG10249399	18/03/2026	7633-1
2784	QUF2D57	AG10249400	18/03/2026	7633-1
2785	KRL7J33	AG10248235	18/03/2026	5550-0
2786	HMC6A70	AG10248238	18/03/2026	7366-2
2787	HOD4905	AG10248239	18/03/2026	5185-1
2788	OWY9D46	AG10248242	18/03/2026	5509-0
2789	QOA3A47	AG10250701	18/03/2026	7633-1
2790	HHJ6353	AG10250706	18/03/2026	7633-1
2791	HHJ6353	AG10250707	18/03/2026	5185-1
2792	HHB3443	AG10250708	18/03/2026	5185-1
2793	PZY9236	AG10250711	18/03/2026	6122-0
2794	HJH2785	AG10245961	18/03/2026	7340-0
2795	NYB0A01	AG10246893	18/03/2026	7366-2
2796	PZF5I92	AG10246895	18/03/2026	7340-0
2797	OWL5A33	AG10246897	18/03/2026	5541-1
2798	GPZ9F90	AG10245235	18/03/2026	5231-2
2799	EWB6G59	AG10250820	18/03/2026	5010-0
2800	EWB6G59	AG10250821	18/03/2026	6599-2
2801	EWB6G59	AG10250822	18/03/2026	7340-0
2802	EWB6G59	AG10250823	18/03/2026	6637-2
2803	EWB6G59	AG10250824	18/03/2026	6637-1
2804	HGB3069	AG10245236	18/03/2026	6599-2
2805	TXP1I68	AG10250368	18/03/2026	5932-0
2806	RTM2B61	AG10249519	18/03/2026	5452-1
2807	TOI4D95	AG10249520	18/03/2026	5550-0
2808	SIA3G39	AG10249521	18/03/2026	5452-1
2809	PYU2262	AG10249522	18/03/2026	5452-1
2810	QXL3706	AG10249524	18/03/2026	6599-2
2811	TEO7G68	AG10250371	18/03/2026	7030-1
2812	TEO7G68	AG10250372	18/03/2026	7366-2
2813	RFV5D46	AG10245237	18/03/2026	6599-2
2814	RFV5D46	AG10245238	18/03/2026	6653-1
2815	RFV5D46	AG10245239	18/03/2026	5045-0
2816	QMZ3F75	AG10250829	18/03/2026	6637-2
2817	QMZ3F75	AG10250830	18/03/2026	6637-1
2818	QMZ3F75	AG10250831	18/03/2026	5010-0
2819	TEL7B46	AG10250866	18/03/2026	6653-1
2820	PYS1608	AG10250887	18/03/2026	6530-0
2821	ONF1I40	AG10248244	19/03/2026	5541-4
2822	HHR0D32	AG10247499	19/03/2026	5541-4
2823	RTC9A16	AG10250719	19/03/2026	7340-0
2824	EWC8D21	AG10250720	19/03/2026	7340-0
2825	HEX5A01	AG10250721	19/03/2026	7340-0
2826	QMS0405	AG10247218	19/03/2026	5738-0
2827	HHP3987	AG10250725	19/03/2026	5550-0
2828	OPE5C12	AG10246899	19/03/2026	5541-4
2829	KUR1A25	AG10246900	19/03/2026	5541-4
2830	TDO3H45	AG10250729	19/03/2026	7340-0
2831	NYH2E21	AG10245965	19/03/2026	5185-1
2832	TCC0I18	AG10248245	19/03/2026	5460-0
2833	RVF4J31	AG10248837	19/03/2026	5185-1
2834	RVT5C55	AG10250730	19/03/2026	7340-0
2835	PXH6H50	AG10248838	19/03/2026	7366-2
2836	HML2D70	AG10249603	19/03/2026	5185-1
2837	OPG5150	AG10249604	19/03/2026	5185-1
2838	HFG6D88	AG10249608	19/03/2026	5185-1
2839	QSC2G24	AG10249609	19/03/2026	7633-2
2840	RMD1I76	AG10250734	19/03/2026	5550-0
2841	PUW7C94	AG10250736	19/03/2026	5550-0
2842	HMC8126	AG10249115	19/03/2026	5541-4
2843	QQZ2E88	AG10249116	19/03/2026	7633-1
2844	SEK3C55	AG10249118	19/03/2026	5452-1
2845	PYC3J47	AG10249119	19/03/2026	5541-4
2846	OPY3H14	AG10249121	19/03/2026	7633-1
2847	GWZ3747	AG10249123	19/03/2026	7633-1
2848	GPX6966	AG10249124	19/03/2026	5541-4
2849	RFJ0A96	AG10250737	19/03/2026	5568-0
2850	LRQ3E74	AG10247219	19/03/2026	5185-2
2851	GQR6I57	AG10247221	19/03/2026	5509-0
2852	QQU8D01	AG10247223	19/03/2026	5185-1
2853	PZB7C23	AG10247112	19/03/2026	6653-1
2854	OOV1G04	AG10249401	19/03/2026	5550-0
2855	PVA1890	AG10240655	19/03/2026	5550-0
2856	HDF6I92	AG10240656	19/03/2026	5550-0
2857	QRQ6A87	AG10240657	19/03/2026	7633-1
2858	RMF6C93	AG10248852	19/03/2026	5550-0

2859	HMI8H85	AG10248853	19/03/2026	5550-0
2860	TEG2I80	AG10249039	19/03/2026	5215-1
2861	TBF3A87	AG10249040	19/03/2026	7340-0
2862	GUU1223	AG10250204	19/03/2026	6548-0
2863	PVV5362	R100271946	19/03/2026	7455-0
2864	PZB5C29	R100271947	19/03/2026	7455-0
2865	TWZ5I50	R100271949	19/03/2026	7455-0
2866	GRV7824	R100271954	19/03/2026	7455-0
2867	RUZ7A02	R100271956	19/03/2026	7463-0
2868	FFS2I65	R100271958	19/03/2026	7455-0
2869	RVS5B91	R100271960	19/03/2026	7455-0
2870	FSR4I26	R100271961	19/03/2026	7455-0
2871	TDI4I39	R100271966	19/03/2026	7455-0
2872	QWX4G99	R100271967	19/03/2026	6050-3
2873	PYA8099	R100271968	19/03/2026	7455-0
2874	QWX4G99	R100271973	19/03/2026	5673-2
2875	LVE1F08	R100271982	19/03/2026	5673-2
2876	OQW7E62	R100271983	19/03/2026	5673-2
2877	SYL6F67	R100271984	19/03/2026	7455-0
2878	RTI3E46	R100271986	19/03/2026	5673-2
2879	DZV2143	R100271989	19/03/2026	5673-2
2880	PAF8A00	R100271991	19/03/2026	5673-2
2881	TXL5H35	R100271993	19/03/2026	5673-2
2882	PZQ2D19	R100271996	19/03/2026	5673-2
2883	TXS9E64	R100272002	19/03/2026	5673-2
2884	RJZ5J42	R100272006	19/03/2026	5673-2
2885	TXT9J62	R100272009	19/03/2026	7455-0
2886	HDN6A55	R100272011	19/03/2026	6050-3
2887	QQB9F91	R100272012	19/03/2026	5673-2
2888	QMQ1D65	R100272013	19/03/2026	5673-2
2889	LTA9C89	R100272014	19/03/2026	7455-0
2890	HHG7H47	R100272019	19/03/2026	7455-0
2891	KOW4C41	R100272020	19/03/2026	7455-0
2892	OXG2A73	R100272021	19/03/2026	7463-0
2893	QOE7428	R100272032	19/03/2026	7455-0
2894	HIY8B85	R100272036	19/03/2026	7455-0
2895	PVP9547	R100272037	19/03/2026	7455-0
2896	PVW3A42	R100272038	19/03/2026	7455-0
2897	RVK9F10	R100272039	19/03/2026	7463-0
2898	TCQ7A02	R100272040	19/03/2026	7455-0
2899	OWR2I51	R100272042	19/03/2026	7455-0
2900	RVO1E85	R100272043	19/03/2026	7455-0
2901	TCQ7A02	R100272046	19/03/2026	7463-0
2902	RUF2A66	R100272047	19/03/2026	7455-0
2903	OPQ6D59	R100272048	19/03/2026	7455-0
2904	BEP6B84	R100272049	19/03/2026	7463-0
2905	QOG0G07	R100272050	19/03/2026	7455-0
2906	RUD3B37	R100272051	19/03/2026	7463-0
2907	TXS6J07	R100272052	19/03/2026	7455-0
2908	HCJ9C60	R100272053	19/03/2026	7455-0
2909	RUE4B82	R100272054	19/03/2026	7463-0
2910	SJG3E34	R100272055	19/03/2026	7463-0
2911	QPE0G95	R100271940	19/03/2026	7463-0
2912	EOU4F71	R100271957	19/03/2026	7455-0
2913	HMW4B51	R100271959	19/03/2026	7471-0
2914	SJF7G07	R100271972	19/03/2026	7455-0
2915	OPC6815	R100271995	19/03/2026	7455-0
2916	ODC7H00	R100272023	19/03/2026	7455-0
2917	RNH9G43	R100272057	19/03/2026	7455-0
2918	TXB2J22	R100272058	19/03/2026	7463-0
2919	RVO1E85	R100272059	19/03/2026	7463-0
2920	TXJ7J79	R100272062	19/03/2026	7455-0
2921	QSQ5C34	R100272063	19/03/2026	7455-0
2922	TCN1E24	R100272066	19/03/2026	7455-0
2923	SHS5H80	R100272068	19/03/2026	7455-0
2924	UAA7I80	R100272069	19/03/2026	7455-0
2925	SIU4H80	R100272070	19/03/2026	7455-0
2926	PWE3C88	R100272071	19/03/2026	7455-0
2927	SJA2B50	R100272073	19/03/2026	7455-0
2928	QUV7J50	R100272075	19/03/2026	7455-0
2929	HIM6647	R100272076	19/03/2026	7455-0
2930	GIG5B64	R100272078	19/03/2026	7463-0
2931	QUP6I64	R100272079	19/03/2026	7463-0
2932	GJP5C49	R100272080	19/03/2026	7455-0
2933	OWU5C91	R100272083	19/03/2026	7455-0
2934	GYX5671	R100272084	19/03/2026	7455-0
2935	QRR9F01	R100272085	19/03/2026	7463-0
2936	HIP5695	R100272086	19/03/2026	7455-0
2937	RMM2A52	R100272088	19/03/2026	7455-0
2938	QPX6G33	R100272090	19/03/2026	7463-0
2939	QXQ8F92	R100272091	19/03/2026	7455-0
2940	OXH0I49	R100272092	19/03/2026	7463-0
2941	RTL4A63	R100272095	19/03/2026	7463-0
2942	TEH3G17	R100272096	19/03/2026	7463-0
2943	QXC8E61	R100272098	19/03/2026	7455-0
2944	TCS5E19	R100272100	19/03/2026	7463-0
2945	TCS5E19	R100272101	19/03/2026	7455-0
2946	SHU6G73	R100272103	19/03/2026	7455-0
2947	OWV5B06	R100272097	19/03/2026	7455-0

2948	QPW3965	R100272105	19/03/2026	7463-0
2949	RHQ1C55	R100272107	19/03/2026	7455-0
2950	HDQ9773	R100272108	19/03/2026	7455-0
2951	PVE4F34	R100272022	19/03/2026	7455-0
2952	QON0B29	R100272024	19/03/2026	7455-0
2953	SIW5C29	R100272025	19/03/2026	7463-0
2954	HNW9653	R100272026	19/03/2026	7455-0
2955	OVI7A59	R100272027	19/03/2026	7455-0
2956	PZT0C27	R100272028	19/03/2026	7455-0
2957	PVI0D66	R100272029	19/03/2026	7455-0
2958	RTR9I49	R100272030	19/03/2026	7463-0
2959	TMC6D60	R100272031	19/03/2026	7455-0
2960	QPY0A74	R100271941	19/03/2026	6050-3
2961	HAO2962	R100271943	19/03/2026	6050-3
2962	HNY1I48	R100271944	19/03/2026	6050-3
2963	HBJ0B75	R100271945	19/03/2026	6050-3
2964	QSQ2B67	AG10236422	20/03/2026	5452-1
2965	PZM4C34	AG10249611	20/03/2026	7340-0
2966	RFW8B66	AG10249612	20/03/2026	7340-0
2967	HNT9E75	AG10236423	20/03/2026	5568-0
2968	PXL7E08	AG10236425	20/03/2026	5223-1
2969	CZB6A16	AG10236430	20/03/2026	7633-2
2970	CZB6A16	AG10236431	20/03/2026	5207-0
2971	HNL6H61	AG10247116	20/03/2026	5185-1
2972	HDK1798	AG10247117	20/03/2026	7366-2
2973	SHM2B50	AG10247119	20/03/2026	7340-0
2974	RUU2J70	AG10250375	20/03/2026	7056-2
2975	RUU2J70	AG10250376	20/03/2026	5720-0
2976	RUU2J70	AG10250377	20/03/2026	7684-2
2977	UAU1C65	AG10247122	20/03/2026	5185-1
2978	HEQ0G99	AG10250205	20/03/2026	7340-0
2979	HEQ0G99	AG10250206	20/03/2026	6637-1
2980	HEQ0G99	AG10250207	20/03/2026	7030-1
2981	HGN8186	AG10249525	20/03/2026	5274-1
2982	HGN8186	AG10249526	20/03/2026	6726-1
2983	PWW6F22	AG10242136	20/03/2026	7340-0
2984	HKO4502	AG10245972	20/03/2026	5541-4
2985	TCY0F11	AG10248247	20/03/2026	5541-1
2986	QQG0167	AG10248248	20/03/2026	5550-0
2987	SGB8H72	AG10248250	20/03/2026	5550-0
2988	FFS1C90	AG10248253	20/03/2026	5568-0
2989	SHF3B56	AG10245975	20/03/2026	5525-0
2990	GWK7710	AG10241112	20/03/2026	5550-0
2991	GWK7710	AG10241113	20/03/2026	7358-0
2992	TXL2I64	R100272056	20/03/2026	7471-0
2993	HDR6977	AG10240661	21/03/2026	5568-0
2994	RMG7H42	AG10247123	21/03/2026	5550-0
2995	RNT4H71	AG10249043	21/03/2026	5550-0
2996	GYD8002	AG10249045	21/03/2026	5550-0
2997	RNH3A35	AG10249047	21/03/2026	5550-0
2998	TXQ2H03	AG10250858	21/03/2026	5843-4
2999	HKT0J10	AG10250859	21/03/2026	6050-2
3000	RVN1D54	AG10249049	21/03/2026	7340-0
3001	TYC0I58	AG10249051	21/03/2026	7340-0
3002	RFU9C97	AG10250867	21/03/2026	7633-2
3003	QNR9151	AG10249054	21/03/2026	7340-0
3004	TYM3J30	AG10250868	21/03/2026	6041-2
3005	TYM3J30	AG10250869	21/03/2026	7340-0
3006	TYM3J30	AG10250870	21/03/2026	5185-1
3007	GVC7831	AG10248145	21/03/2026	7633-2
3008	GVC7831	AG10248146	21/03/2026	6599-2
3009	NLA8G82	AG10249059	21/03/2026	7633-1
3010	RTV7J86	AG10234608	21/03/2026	5738-0
3011	RHL2A76	AG10234610	21/03/2026	5550-0
3012	SHZ4I70	AG10234615	21/03/2026	5550-0
3013	HCY0E68	AG10234616	21/03/2026	6530-0
3014	HKX2B20	AG10234617	21/03/2026	7030-1
3015	HKX2B20	AG10234618	21/03/2026	7340-0
3016	HOY2936	AG10249533	21/03/2026	6530-0
3017	HKA1E71	AG10250872	21/03/2026	6653-1
3018	HKA1E71	AG10250873	21/03/2026	7340-0
3019	PXN9A02	AG10250879	21/03/2026	7633-2
3020	TCV1C28	AG10242138	21/03/2026	6530-0
3021	RUQ7G13	AG10249534	21/03/2026	5010-0
3022	RUQ7G13	AG10249535	21/03/2026	6599-2
3023	GVA2606	AG10249536	21/03/2026	6599-2
3024	GVA2606	AG10249537	21/03/2026	5010-0
3025	GVA2606	AG10249538	21/03/2026	6602-0
3026	GSL2843	AG10249539	21/03/2026	6602-0
3027	GSL2843	AG10249540	21/03/2026	5010-0
3028	RVM8C33	AG10249541	21/03/2026	6599-2
3029	PVL6A96	AG10250388	21/03/2026	5185-1
3030	HIC6E45	AG10248856	21/03/2026	7633-1
3031	HIC6E45	AG10248857	21/03/2026	6599-2
3032	HKR2I06	AG10249060	21/03/2026	5550-0
3033	QEB7D68	AG10249063	21/03/2026	5541-7
3034	FDR7G07	AG10249065	21/03/2026	5541-7
3035	GMG6077	AG10249066	21/03/2026	5550-0
3036	OQX9G05	AG10249072	21/03/2026	5541-4

3037	PFZ5E67	AG10250891	21/03/2026	5843-4
3038	PFZ5E67	AG10250892	21/03/2026	5860-0
3039	NYG1199	AG10250893	21/03/2026	5843-3
3040	NYG1199	AG10250894	21/03/2026	5878-0
3041	OPN4B60	AG10250895	21/03/2026	5487-0
3042	OKI0A02	AG10250897	21/03/2026	6530-0
3043	ECW8I83	AG10249616	22/03/2026	5509-0
3044	PWJ3C56	AG10249077	22/03/2026	7625-1
3045	RNZ3G24	AG10249078	22/03/2026	5509-0
3046	PUN7974	AG10249079	22/03/2026	5010-0
3047	HLM1E70	AG10249081	22/03/2026	7340-0
3048	SYC4D55	AG10249082	22/03/2026	5720-0
3049	PPY2J46	AG10247126	22/03/2026	5550-0
3050	NYA6E22	AG10249087	22/03/2026	5550-0
3051	RFN7D89	AG10249088	22/03/2026	5550-0
3052	ERT8H49	AG10249090	22/03/2026	5550-0
3053	HGM7501	AG10249091	22/03/2026	5550-0
3054	AYR2D56	AG10249092	22/03/2026	5185-1
3055	AYR2D56	AG10249093	22/03/2026	5185-2
3056	AYR2D56	AG10249094	22/03/2026	5274-2
3057	AYR2D56	AG10249095	22/03/2026	6050-2
3058	AYR2D56	AG10249096	22/03/2026	5835-0
3059	AYR2D56	AG10249097	22/03/2026	5568-0
3060	HDN8286	AG10250392	22/03/2026	6599-2
3061	HDN8286	AG10250393	22/03/2026	5010-0
3062	HDN8286	AG10250394	22/03/2026	6637-1
3063	PYS1608	AG10250886	22/03/2026	6530-0
3064	TXT6F67	AG10248254	22/03/2026	7366-2
3065	HMB0040	AG10240663	22/03/2026	5193-0
3066	KVZ8257	AG10250400	22/03/2026	5185-1
3067	TXT6F12	AG10248149	22/03/2026	5487-0
3068	OGQ1I83	AG10248150	22/03/2026	5487-0
3069	KVZ8257	AG10251101	22/03/2026	6599-2
3070	KVZ8257	AG10251102	22/03/2026	6637-2
3071	HMH0J35	AG10251104	22/03/2026	6548-0
3072	OLU4393	AG10251106	22/03/2026	5185-1
3073	HHK9720	AG10251107	22/03/2026	6610-2
3074	TDV5H67	AG10251108	22/03/2026	7340-0
3075	TDV5H67	AG10251109	22/03/2026	7684-1
3076	EOS5A70	AG10251110	22/03/2026	5274-1
3077	EOS5A70	AG10251111	22/03/2026	7684-1
3078	EOS5A70	AG10251112	22/03/2026	6408-0
3079	EOS5A70	AG10251113	22/03/2026	6637-2
3080	EOS5A70	AG10251114	22/03/2026	5967-0
3081	MSY3F19	AG10251116	22/03/2026	5185-2
3082	GQL9778	AG10251118	22/03/2026	5185-1
3083	GQL9778	AG10251119	22/03/2026	6599-2
3084	HOC4E31	AG10251120	22/03/2026	7633-1
3085	PUL5A60	AG10249098	22/03/2026	7633-1
3086	RVI4C78	AG10249099	22/03/2026	7340-0
3087	TEB2H93	AG10252209	22/03/2026	7684-1
3088	TEB2H93	AG10252210	22/03/2026	7340-0
3089	SYL3C66	AG10249550	22/03/2026	6637-2
3090	TXY1H66	AG10249551	22/03/2026	7340-0
3091	TXY1H66	AG10249552	22/03/2026	7714-2
3092	TYH5H60	AG10242447	22/03/2026	7366-2
3093	TYH5H60	AG10242449	22/03/2026	7358-0
3094	TCL5C75	AG10245002	22/03/2026	5010-0
3095	OMG8H37	AG10252234	22/03/2026	7340-0
3096	OMG8H37	AG10252235	22/03/2026	6602-0
3097	QUU9575	AG10252240	22/03/2026	7633-2
3098	QQM9I86	AG10240667	23/03/2026	5568-0
3099	GYX2B39	AG10248536	23/03/2026	7633-1
3100	PET9E64	AG10249100	23/03/2026	7366-2
3101	RFS0C80	AG10248539	23/03/2026	5185-1
3102	TYS3D27	AG10251701	23/03/2026	7340-0
3103	GBB4E44	AG10240668	23/03/2026	5185-1
3104	HGL2382	AG10249125	23/03/2026	5550-0
3105	GVX9571	AG10249128	23/03/2026	6599-2
3106	QMU9A23	AG10250740	23/03/2026	7340-0
3107	REI3I82	AG10244566	23/03/2026	5550-0
3108	HJB1765	AG10246963	23/03/2026	5509-0
3109	RFO7E84	AG10246965	23/03/2026	5878-0
3110	QPV7G42	AG10246966	23/03/2026	7340-0
3111	QPV7G42	AG10246967	23/03/2026	6653-1
3112	GXP8C20	AG10251122	23/03/2026	6599-2
3113	GXP8C20	AG10251123	23/03/2026	5010-0
3114	GXP8C20	AG10251124	23/03/2026	6610-2
3115	PXS6322	AG10251702	23/03/2026	7340-0
3116	SHD0E01	AG10251125	23/03/2026	6602-0
3117	SHD0E01	AG10251126	23/03/2026	6726-1
3118	SHD0E01	AG10251127	23/03/2026	6610-2
3119	QXC7755	AG10242451	23/03/2026	6564-0
3120	TXF0H22	AG10242452	23/03/2026	5010-0
3121	GSY6045	AG10249618	23/03/2026	5550-0
3122	HBH9I20	AG10251707	23/03/2026	6530-0
3123	HBH9I20	AG10251708	23/03/2026	5185-1
3124	QMU2C76	AG10249757	24/03/2026	5185-1
3125	DFO3252	AG10249758	24/03/2026	5185-1

3126	DFO3252	AG10249759	24/03/2026	7633-1
3127	KEY9J70	AG10249760	24/03/2026	5185-1
3128	HCH1B01	AG10249763	24/03/2026	5185-1
3129	HNQ7B40	AG10249765	24/03/2026	5185-1
3130	OWN1E24	AG10249766	24/03/2026	5185-1
3131	HAA8143	AG10249767	24/03/2026	5185-1
3132	HAA8143	AG10249768	24/03/2026	7633-1
3133	TDN1I78	AG10249769	24/03/2026	5185-1
3134	KIZ4304	AG10234619	24/03/2026	5568-0
3135	RTF4E85	AG10234620	24/03/2026	5509-0
3136	OPI2783	AG10250742	24/03/2026	6122-0
3137	HIZ0444	AG10247231	24/03/2026	7366-2
3138	RVC4E22	AG10247233	24/03/2026	5550-0
3139	TEJ3C15	AG10247234	24/03/2026	7366-2
3140	HMV5G78	AG10247235	24/03/2026	7366-2
3141	TZA2B89	AG10249775	24/03/2026	5185-1
3142	HLU8873	AG10249778	24/03/2026	5185-1
3143	QNC3B40	AG10248264	24/03/2026	5550-0
3144	QNC3B40	AG10248266	24/03/2026	5550-0
3145	OXA0D56	AG10248267	24/03/2026	5550-0
3146	GOF1C83	AG10248271	24/03/2026	5550-0
3147	RNC7C91	AG10245977	24/03/2026	7340-0
3148	TYM4I25	AG10245978	24/03/2026	7633-1
3149	TYF5I71	AG10245979	24/03/2026	7633-1
3150	PWN4785	AG10245980	24/03/2026	7633-1
3151	RNI4G45	AG10245981	24/03/2026	5550-0
3152	SGG3C43	AG10245982	24/03/2026	5525-0
3153	TCV4C66	AG10245983	24/03/2026	7633-1
3154	OQW1E26	AG10249782	24/03/2026	5185-1
3155	PYI8727	AG10249784	24/03/2026	5185-1
3156	HNB7E39	AG10249787	24/03/2026	5185-1
3157	PQT6I14	AG10249788	24/03/2026	5185-1
3158	RNZ5D07	AG10249789	24/03/2026	5185-1
3159	GKK8061	AG10252230	24/03/2026	7633-2
3160	GKK8061	AG10252231	24/03/2026	6599-2
3161	TXQ7D42	AG10248152	24/03/2026	6122-0
3162	HJC3970	AG10240670	24/03/2026	7366-2
3163	HFY9A04	AG10249554	24/03/2026	5010-0
3164	HFY9A04	AG10249555	24/03/2026	7340-0
3165	RUB5E75	AG10249556	24/03/2026	6726-1
3166	RUB5E75	AG10249557	24/03/2026	6610-2
3167	RUB5E75	AG10249558	24/03/2026	6599-2
3168	HOH0C33	AG10251129	24/03/2026	5010-0
3169	HOH0C33	AG10251130	24/03/2026	6599-2
3170	OPT1B04	AG10251132	24/03/2026	6599-2
3171	QPY8D49	AG10248858	24/03/2026	5541-1
3172	TXY8F09	AG10248862	24/03/2026	5380-0
3173	NKL0J20	AG10248864	24/03/2026	5550-0
3174	OPY5A83	AG10248865	24/03/2026	5550-0
3175	GZT2J80	AG10252245	24/03/2026	6530-0
3176	QNO2209	AG10249790	25/03/2026	5738-0
3177	GUU6194	AG10245004	25/03/2026	5568-0
3178	QXO7I17	AG10249559	25/03/2026	7366-2
3179	TDF7C48	AG10250747	25/03/2026	5991-0
3180	SYJ0C50	AG10248542	25/03/2026	5835-0
3181	GMA1001	AG10250749	25/03/2026	6564-0
3182	GDI8A33	AG10249130	25/03/2026	5550-0
3183	RFU6H83	AG10248272	25/03/2026	5550-0
3184	HGQ8100	AG10248273	25/03/2026	7633-1
3185	RTQ5G82	AG10248277	25/03/2026	5550-0
3186	UAA4F13	AG10248879	27/03/2026	7340-0

Tipo de documento: NAI - Data da geração: 31 de março de 2026 – Total de Registros: 3186

LEINILSON MARCOS BARBOSA ALVES
Autoridade de Trânsito

Publicado por:
Ricardo de Almeida
Código Identificador:452E1739

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO, REFERENTE AO CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO DE LICITAÇÃO Nº 091/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna Público o extrato do ato de Homologação e Adjudicação, referente ao Credenciamento Eletrônico de licitação nº 091/2025, processo nº 425/2025. Objeto: **chamada pública - aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, conforme especificações e quantidades descritas no Item 2.3, com entrega ponto a ponto, ou seja, diretamente nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino, totalizando 82 (oitenta e duas) escolas.**

O Município de Ribeirão das Neves e a **COOPERATIVA AGRÍCOLA MISTA DE RIBEIRÃO DAS NEVES – CONTRATO 27/2026**

Produtos Ofertados:

GRUPO 1 - LEGUMES

ITEM	QUANT.	UNIDADE	PREÇO MEDIO	DESCRIÇÃO	PREÇO TOTAL	QUANT. COTADO
463746	10.000	KG	R$5,19	ABOBORA MORANGA	R$51.950,00	**10.000**
463754	80.000	KG	R$8,59	BATATA LISA	R$343.000,00	**40.000**
463767	8.000	KG	R$5,89	BETERRABA	R$23.560,00	**4.000**
463781	40.000	KG	R$6,90	CEBOLA BRANCA	R$276.000,00	**40.000**
463770	40.000	KG	R$6,99	CENOURA	R$139.800,00	**20.000**
463778	10.000	KG	R$6,10	CHUCHU	R$30.500,00	**5.000**
463795	60.000	KG	R$6,49	MANDIOCA CACAU	R$194.700,00	**30.000**
466600	5.000	KG	R$11,69	MANDIOCA DESCASCADA EMBALADA A VÁCUO	R$58.450,00	**5.000**
463806	60.000	KG	R$10,43	TOMATE LONGA VIDA	R$208.600,00	**20.000**

R$ 1.327.110,00

GRUPO 2 – FRUTAS

ITEM	QUANT.	UNIDADE	PREÇO MEDIO	DESCRIÇÃO	PREÇO TOTAL	QUANT. COTADO
464370	2.500	KG	R$8,45	ABACATE	R$21.125,00	**2.500**
464380	150.000	KG	R$6,98	BANANA CATURRA (NANICA)	R$523.500,00	**75.000**
464393	15.000	KG	R$6,90	LARANJA PERA RIO	R$103.500,00	**15.000**
464398	4.000	KG	R$5,40	LIMÃO THAITI	R$21.600,00	**4.000**
464418	150.000	KG	R$5,45	MELANCIA	R$441.450,00	**81.000**
464436	30.000	KG	R$5,80	TANGERINA POKAN (MEXERICA)	R$174.000,00	**30.000**

R$ 1.285.175,00

GRUPO 3 - VERDURAS

ITEM	QUANT.	UNIDADE	PREÇO MEDIO	DESCRIÇÃO	PREÇO TOTAL	QUANT. COTADO
463832	3.000	KG	R$18,00	ALFACE CRESPA	R$54.000,00	**3.000**
463838	4.000	KG	R$19,00	BRÓCOLIS NINJA	R$76.000,00	**4.000**
463878	6.000	KG	R$23,15	CEBOLINHA	R$138.900,00	**6.000**
463831	3.000	KG	R$12,45	COUVE FLOR	R$37.350,00	**3.000**
463822	5.000	KG	R$17,00	COUVE MANTEIGA	R$85.000,00	**5.000**
463824	2.000	KG	R$19,00	ESPINAFRE	R$38.000,00	**2.000**
463930	4.000	KG	R$35,49	SALSINHA	R$141.960,00	**4.000**

R$571.210,00

GRUPO 4 - LEGUMINOSAS

ITEM	QUANT.	UNIDADE	PREÇO MEDIO	DESCRIÇÃO	PREÇO TOTAL	QUANT. COTADO
463807	10.000	KG	R$15,48	VAGEM	R$77.400,00	**5.000**

R$77.400,00

GRUPO 5 – CONDIMENTOS

ITEM	QUANT.	UNIDADE	PREÇO MEDIO	DESCRIÇÃO	PREÇO TOTAL	QUANT. COTADO
463861	15.000	KG	R$23,91	PASTA DE ALHO	R$310.830,00	**13.000**

R$ 310.830,00

GRUPO 7 – PADARIA

ITEM	QUANT.	UNIDADE	PREÇO MEDIO	DESCRIÇÃO	PREÇO TOTAL	QUANT. COTADO
269658	5.000	UNI	R$19,89	BROA DE FUBÁ	R$39.780,00	**2.000**

R$ 39.780,00

COOPERATIVA AGRÍCOLA MISTA DE RIBEIRÃO DAS NEVES - TOTAL GERAL R$ 3.611.505,00 (três milhões, seiscentos e onze mil, quinhentos e cinco reais).

MARCOS PAULO GIOVANE DOS SANTOS – CONTRATO 28/2026

Produtos ofertados:

GRUPO 1 - LEGUMES

ITEM	QUANT.	UNIDADE	PREÇO MEDIO	DESCRIÇÃO	PREÇO TOTAL	QUANT. COTADO
463770	40.000	KG	R$6,99	CENOURA	R$139.800,00	20.000

GRUPO 2 – FRUTAS

ITEM	QUANT.	UNIDADE	PREÇO MEDIO	DESCRIÇÃO	PREÇO TOTAL	QUANT. COTADO
464418	150.000	KG	R$5,45	MELANCIA	R$ 20.186,80	3.704

MARCOS PAULO GIOVANE DOS SANTOS - TOTAL GERAL R$ 159.986,80 (cento e cinquenta e nove mil, novecentos e oitenta e seis reais e oitenta centavos).

COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE SANTA LUZIA E REGIÃO – CONTRATO 29/2026

Produtos ofertados:

GRUPO 7 – PADARIA

ITEM	QUANT.	UNIDADE	PREÇO MEDIO	DESCRIÇÃO	PREÇO TOTAL	SALDO
269658	5.000	UNI	R$19,89	BROA DE FUBÁ	R$ 59.670,00	**3000**

R$59.670,00

COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE SANTA LUZIA E REGIÃO- TOTAL GERAL R$ 59.670,00 (cinquenta e nove mil, seicentos e setenta reais).

ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES RURAIS DE BETIM E REGIÃO – CONTRATO 30/2026

Produtos Ofertados:

GRUPO 1 - LEGUMES

ITEM	QUANT.	UNIDADE	PREÇO MEDIO	DESCRIÇÃO	PREÇO TOTAL	SALDO
463749	6.000	KG	R$4,95	ABOBRINHA ITALIANA	R$29.700,00	6.000
463760	6.000	KG	R$14,99	BAROA	R$89.940,00	6.000
463754	80.000	KG	R$8,59	BATATA LISA	R$343.600,00	40.000
463767	8.000	KG	R$5,89	BETERRABA	R$23.560,00	4.000
463778	10.000	KG	R$6,10	CHUCHU	R$30.500,00	5.000
463789	10.000	KG	R$8,95	INHAME	R$89.500,00	10.000
463795	60.000	KG	R$6,49	MANDIOCA CACAU	R$ 194.700,00	30.000
463809	1.000	KG	R$8,69	PIMENTÃO VERDE	R$8.690,00	1.000
463806	60.000	KG	R$10,43	TOMATE LONGA VIDA	R$417.200,00	40.000

TOTAL GERAL R$ 1.227.390,00

GRUPO 2 – FRUTAS

ITEM	QUANT.	UNIDADE	PREÇO MEDIO	DESCRIÇÃO	PREÇO TOTAL	SALDO
464443	10.000	UNI	R$7,80	ABACAXI PÉROLA	R$78.000,00	10.000
464380	150.000	KG	R$6,98	BANANA CATURRA (NANICA)	R$523.500,00	75.000
464392	40.000	KG	R$9,99	GOIABA VERMELHA	R$399.600,00	40.000
464405	15.000	KG	R$11,50	MAMÃO FORMOSA	R$172.500,00	15.000
464407	12.000	KG	R$11,24	MANGA PALMER	R$134.880,00	12.000
464418	150.000	KG	R$5,45	MELANCIA	R$355.863,20	65.296
464422	100.000	KG	R$6,20	MELÃO AMARELO TIPO 06	R$620.000,00	100.000

R$ 2.284.343,20

GRUPO 3 - VERDURAS

ITEM	QUANT.	UNIDADE	PREÇO MEDIO	DESCRIÇÃO	PREÇO TOTAL	SALDO
463830	3.000	KG	R$19,00	ALFACE AMERICANA	R$57.000,00	3.000
463829	8.000	KG	R$5,79	REPOLHO ROXO PRIMEIRA	R$ 46.320,00	8000
463839	8.000	KG	R$5,05	REPOLHO VERDE	R$40.400,00	8000

R$ 143.720,00

GRUPO 4 - LEGUMINOSAS

ITEM	QUANT.	UNIDADE	PREÇO MEDIO	DESCRIÇÃO	PREÇO TOTAL	SALDO
463807	10.000	KG	R$15,48	VAGEM	R$77.400,00	5.000

R$77.400,00

GRUPO 5 – CONDIMENTOS

ITEM	QUANT.	UNIDADE	PREÇO MEDIO	DESCRIÇÃO	PREÇO TOTAL	SALDO
463861	15.000	KG	R$23,91	PASTA DE ALHO	R$ 47.820,00	2.000

R$47.820,00

GRUPO 6 - LATICÍNIOS

ITEM	QUANT.	UNIDADE	PREÇO MEDIO	DESCRIÇÃO	PREÇO TOTAL	QUANT. COTADO
446704	33.000	UNI	R$8,74	IOGURTE COCO	R$288.420,00	33.000
446704	50.000	UNI	R$3,99	IOGURTE MORANGO	R$199.500,00	50.000

R$487.920,00

ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES RURAIS DE BETIM E REGIÃO – TOTAL GERAL R$ 4.268.593,20 (quatro milhões, duzentos e sessenta e oito mil, quinhentos e noventa e três rais e vinte centavos).

COOPERATIVA METROPOLITANA DE AGRICULTORES FAMILIARES – CONTRATO 31/2026

Produtos Ofertados:

GRUPO 6 - LATICÍNIOS

ITEM	QUANT.	UNIDADE	PREÇO MEDIO	DESCRIÇÃO	PREÇO TOTAL	QUANT. COTADO
446393	1.100	POTE 500GR	R$28,08	MANTEIGA	R$30.888,00	1.100

COOPERATIVA METROPOLITANA DE AGRICULTORES FAMILIARES - TOTAL GERAL R$ R$30.888,00 (trinta mil e oitocentos e oitenta e oito reais).

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS /
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Tatiele Cristina Ferreira de Souza
Código Identificador:7C01E51E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EDITAL DE SELEÇÃO 009/2026

EDITAL DE SELEÇÃO Nº 009/2026

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

A Comissão Municipal de Seleção, designada pela Portaria nº 5.128/2025, de 07 de janeiro de 2025, considerando a necessária contratação temporária de excepcional interesse público, bem como o disposto no Decreto nº 393/2022, de 16 de dezembro de 2022, que "Regulamenta as Contratações por Tempo Determinado para atender a necessidade temporária de Excepcional Interesse Público, nos termos que menciona", **TORNA PÚBLICO** que estarão abertas as inscrições para o PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE NUTRICIONISTA VAGAS CONSTANTES NO ANEXO II E FORMAÇÃO DE QUADRO DE RESERVAS para atuação na Secretaria Municipal de Saúde.

EDITAL VÁLIDO POR 90 DIAS.

I – DISPOSIÇÕES LEGAIS:
Art. 37, IX, da Constituição Federal;
Lei Complementar nº. 011/2008, de 11 de abril de 2008;
Lei Complementar nº. 058/2022;
Decreto nº 393/2022, de 16 de dezembro de 2022.

II - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital, por seus Anexos e eventuais retificações, cabendo sua organização e operacionalização à Comissão Organizadora definida e regulamentada através da Portaria, para este fim;

2.2 O prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado será de **90 (noventa) dias**, podendo ser prorrogado por igual período, contados a partir da data de publicação da homologação do resultado final.

2.3 Na hipótese de ocorrência de concurso público a qualquer tempo, que contemple profissional da categoria do presente edital, o mesmo se tornará sem efeito, havendo a comunicação prévia de no mínimo 30 (trinta) dias através de publicação na imprensa oficial, da dispensa do profissional que no momento estiver ocupando a função;

2.4 Toda menção a horário feita neste Edital terá como referência o horário oficial de Brasília-DF;

2.5 Ao número de vagas estabelecido no **Anexo II** deste Edital poderá ser acrescido de novas vagas que surgirem durante o prazo de validade do Processo Seletivo, desde que observada à disponibilidade financeira e orçamentária e o interesse da administração pública;

2.6 O regime jurídico das funções públicas oferecidas neste Edital será o Estatutário, instituído pela Lei Complementar nº. 011/2008, a qual dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Rodeiro, devendo ser consideradas suas alterações e a legislação pertinente a esta modalidade de contratação, com contribuição previdenciária ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS;

2.7 O Processo Seletivo Simplificado destina-se ao provimento temporário para eventuais contratações, das vagas constantes no **Anexo II** do presente edital.

2.8 Todos os candidatos serão classificados em **lista geral, portadores de deficiência e negro**, em ordem decrescente, de acordo com o resultado final do Processo Seletivo Simplificado.

2.8.1 Do total de contratos a serem disponibilizados neste edital, será reservado o percentual de **3% (três por cento)** destinado ao preenchimento por pessoas com deficiência.

2.8.2 Quando do preenchimento do requerimento de inscrição, o candidato deverá indicar, obrigatoriamente nos campos apropriados, se é deficiente.

2.8.3 O candidato deficiente deverá anexar, obrigatoriamente, ao requerimento de inscrição, laudo médico para Pessoa com Deficiência – PCD, atualizado em até seis meses anterior à publicação deste Edital, emitido por Médico do Trabalho atestando claramente a espécie e o grau ou o nível da deficiência que possui, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, grau de comprometimento e limitações funcionais da pessoa causadas pela deficiência

2.8.4 Fica assegurado à pessoa portadora de deficiência o direito de participar do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos.

2.8.5 No ato da contratação, o candidato deficiente poderá ser submetido a avaliação pela Perícia Médica para emissão de laudo pericial fundamentado, decidindo de forma terminativa sobre a caracterização ou não do candidato como deficiente, bem como sobre a compatibilidade da deficiência alegada com o exercício das atribuições da função a qual concorre.

2.8.6 Caso o Laudo Pericial descrito no subitem anterior ateste a incompatibilidade da deficiência do candidato com as atribuições da função pretendida, o candidato será eliminado deste Processo Seletivo Simplificado e terá anulado o seu ato de contratação.

2.8.7 Do total de contratos a serem disponibilizados neste edital, será reservado o percentual de **20% (vinte por cento)** destinado ao preenchimento por negros.

2.8.8 Quando do preenchimento do requerimento de inscrição, o candidato deverá indicar, obrigatoriamente nos campos apropriados, **se é negro.**

2.8.9 O candidato negro deverá anexar, obrigatoriamente, ao requerimento de inscrição FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO, dizendo-se pretos ou pardos, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.
2.9 Integram o presente Edital para todos os fins de direito:

Anexo I Quadro demonstrativo de cargo, jornada, vencimento e requisitos;
Anexo II Das Vagas
Anexo III Calendário
Anexo IV Formulário de recurso

Anexo V Formulário de inscrição
Anexo VI Formulário de Auto Declaração

III - DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

3.1 O chamento público para as contratações ocorrerão no sítio www.rodeiro.mg.gov.br no aba Editais, Processo Seletivos/Concurso, dentro do processo em epígrafe, e enviado para o e-mail cadastrado pelo candidato na ficha de inscrição, não sendo permitida a participação de candidatos classificados não atenderem a convocação no prazo de 24 (horas), seguindo a ordem de classificação e precluindo o direito do candidato em detrimento dos demais.

Caso haja vagas remanescentes, o processo de contratação seguirá no item 3.1.

3.2.1 Além do processo de contratação de que trata o item 3.1, ao longo do período de vigência deste Processo Seletivo Simplificado, o quantitativo de vagas para contratação temporária a serem preenchidas observará a ordem de classificação.

3.2.2 O Processo de contratação de que trata o item 3.1 deste edital será realizado pelo Departamento de Pessoal, observada a necessidade de vagas requisitadas e autorizadas pelas autoridades competentes, devendo o candidato convocado comparecer no Paço Municipal, localizado na Praça São Sebastião, nº 215, Centro, Rodeiro – MG. Os contratos serão feitos dentre os candidatos presentes, obedecendo-se à ordem de classificação no Processo Seletivo Simplificado orientado por esse Edital. Por tratar-se de ato personalíssimo, no ato de designação, não haverá qualquer possibilidade de representação por qualquer tipo de instrumento de mandato.

3.3 Os aprovados no Processo Seletivo Simplificado, interessados em algumas das vagas divulgadas, deverão participar no dia da contratação, impreterivelmente, com 10 minutos (dez minutos) de antecedência, munidos de documento de identificação oficial. Não será permitida a participação de candidatos que chegarem após o início do processo de contratação.

3.4 Os aprovados no Processo Seletivo Simplificado que não atenderem as convocações ou não tiverem interesse em ocupar quaisquer vagas oferecidas, poderão concorrer a outras vagas divulgadas, sem quaisquer prejuízos à sua classificação.

3.5 A Administração Municipal pode proceder, a bem do serviço público, ao remanejamento de servidores contratados através deste edital.

3.6 Haverá possibilidade de prorrogação da contratação, a partir das necessidades e interesses da Adminsitração Municipal e do candidato.
3.7 Caberá ao candidato, manter atualizados os dados cadastrais, para que o Departamento de Pessoal possa estabelecer contato quando necessário.

3.8 Os candidatos que comparecerem sem a documentação exigida não poderão participar do processo de contratação.

3.9 Todos os candidatos que forem contratados, automaticamente, comprometem-se a participar de todas as atividades de capacitação.

IV - DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

4.1 A contratação temporária somente será celebrada se o candidato aprovado atender, cumulativamente, no ato da contratação, aos seguintes requisitos:
a) Nacionalidade brasileira e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos na forma do disposto no artigo 12, §1º da Constituição Federal, e no artigo 13 do Decreto nº 70.436, de 18 de abril de 1972;
b) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
c) Regularização do CPF, emitido pela Receita Federal;
d) Comprovante e residência com CEP;
e) Comprovante de quitação com as obrigações eleitorais;
f) Comprovante de quitação com obrigações do Serviço Militar; tratando-se de candidatos do sexo masculino;
g) Apresentar documentação que comprove a escolaridade mínima exigida para o cargo;
h) Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com a nova investidura;
i) Não ser aposentado por invalidez;
j) Não ter sofrido redução de sua capacidade laboral que implique em limitação do exercício das funções para a qual se candidatar;
k) Não ter vínculo, por contrato temporário, com a administração direta do Poder Executivo, suas autarquias e fundações, salvo nos casos de acumulação permitida no inciso XVI do art. 37 da Constituição da República.

4.2 O candidato que não apresentar todos os documentos solicitados no dia determinado pelo Departamento de Pessoal terá sua contratação automaticamente precluída. Em hipótese alguma o candidato poderá iniciar suas atividades sem que todos os documentos sejam conferidos e aprovados.

V - DAS VEDAÇÕES À CONTRATAÇÃO

5.1 É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do artigo 40 ou dos artigos 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma da Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei, de livre nomeação e exoneração, nos termos do §10º do artigo 37 da Constituição, incluído pela Emenda Constituição nº 20 de 15.12.1998;

5.2 É vedada a acumulação de cargos, empregos e funções, nos termos dos incisos XVI e XVII, do artigo 37 da Constituição, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 04.06.1998.

VI - DA INSCRIÇÃO
6.1 Para fazer a inscrição os candidatos devem, inicialmente, acessar o site oficial do Município de Rodeiro (www.rodeiro.mg.gov.br) no período de 01 de abril de 2026 a 08 de abril do corrente ano, buscar o link do presente Processo Seletivo Simplificado, imprimir e preencher o formulário de inscrição no site www.rodeiro.mg.gov.br.

6.2 Após os candidatos devão protocolar o formulário de Inscrição, no mesmo período, no horário compreendido entre **08:00h a 11:00h e 13:00h a 16:00h,** na sede da Prefeitura, localizada na Praça São Sebastião, nº 215, Centro, juntamente com os documentos abaixo listados, em cópia simples, enumerados e lacrados em envelope com nome completo do inscrito:
Uma foto ¾;
Documento de Identificação Civil com foto;
CPF;
Certificado de conclusão escolar ou declaração de conclusão (quando a conclusão tenha ocorrido a menos de um ano);
Comprovante de regularidade com o serviço militar, se do sexo masculino;
Título de Eleitor;
Comprovante/Certidão de regularidade com a Justiça Eleitoral;
Certidão de antecedentes criminais **(Estadual)** : Para documentos emitidos no estado de Minas Gerais: https://www.cidadao.mg.gov.br/#/egov/servicos/seguranca/atestado-antecedentes. Para documentos emitidos nos demais Estado: retirar no órgão competente do Estado.
Certidão de antecedentes criminais **(Federal)**: Para todos os Estados da União: https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-de-antecedentes-criminais
Comprovante de regularidade com a Conselho da Classe (quando assim o cargo exigir);
Comprovante de experiência no cargo da inscrição, informando o tempo trabalhado em datas/períodos e ainda informando a contagem em dias trabalhados no efetivo exercício da função (quando possuir e apenas para critério de classificação, não sendo documento obrigatório);
Comprovante de residência emitido a no máximo dois meses e contendo o CEP;
Certidão de Nascimento ou Casamento;
Carteira de Habilitação (quando assim o cargo exigir).

A participação do candidato no Processo Seletivo Simplificado implicará o seu conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital e em seus anexos, das quais não poderá alegar desconhecimento.

6.4 Será permitida apenas **UMA** inscrição por candidato para o mesmo **CARGO no referido EDITAL**, sendo desclassificado o candidato que realizar mais de uma inscrição.

6.5 O preenchimento da ficha de inscrição de forma incompleta, ilegível ou incorreta, implicará na eliminação do candidato do presente Processo Seletivo Simplificado.

6.6 Ao preencher a ficha de inscrição, o candidato deverá verificar todos os requisitos, sendo vedada qualquer alteração posterior à entrega.
6.7 Não serão aceitas inscrições e/ou entrega de documentos fora do prazo estabelecido neste Edital.

6.8 As informações fornecidas no requerimento de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão de Seleção Municipal do direito de excluí-lo do processo caso o preenchimento seja efetuado com dados incorretos, bem como pela constatação, a qualquer tempo, de não serem verdadeiras as informações por ele declaradas.

VII - DA CLASSIFICAÇÃO E SELEÇÃO

7.1 A seleção dos candidatos será composta das etapas a seguir especificadas:

7.1.1 Primeira **etapa:**
7.1.2 Análise da documentação para comprovação das informações declaradas no Requerimento de Inscrição.
7.1.3 Análise dos documentos comprobatórios;
7.1.4 Análise dos documentos comprobatórios do tempo de experiência (critérios de desempate).

7.2 Será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que não comprovar o cumprimento dos requisitos do item 4.1.

Segunda Etapa: Classificação, observados os seguintes critérios:
Maior tempo de atuação na função dentro do Município, no ano anterior;
Maior tempo de atuação na função ou em outra, dentro do Município;
Maior tempo de atuação na função no Estado e em outros Municípios;
Maior escolaridade, além do mínimo necessário para a função;

7.4 A comprovação do tempo de efetivo exercício se dará através dos documentos comprobatórios da informação: Certidão de contagem de tempo, quando vinculado a Regime Estatutário ou Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS.

7.5 Em havendo dúvida ou informação incompleta sobre a função exercida pelo candidato no documento apresentado, conforme item 7.4, não será o tempo computado como atuação na mesma função a que esteja concorrendo.

VIII - DOS RECURSOS

8.1 Será assegurado aos candidatos o direito a recurso em todas as etapas deste Processo Seletivo Simplificado de contratação temporária.

8.2 O recurso deverá ser fundamentado de forma escrita e entregue no protocolo da Prefeitura Municipal (Praça São Sebastião, nº 215, Centro) de acordo com os prazos constantes no Anexo III – Calendário.

8.3 As alterações de classificação que venham a ocorrer após a avaliação dos recursos serão dadas a conhecer, coletivamente, através de divulgação do resultado da nova classificação no site www.rodeiro.mg.gov.br, de acordo com o Anexo III – Calendário.

IX - DA RESCISÃO

9.1 A RESCISÃO do servidor contratado poderá ocorrer da seguinte forma:

Pelo termino do prazo contratual;
Por iniciativa do contratado;
Pela extinção ou conclusão do objeto do contrato, definidos pelo contratante;
Pela conveniência da Administração;
Quando o contratado incorrer em falta disciplinar

X - DAS DISPOSIÇOES GERAIS

10.1 Os candidatos serão informados sobre o Resultado Final do presente Processo Seletivo Simplificado através de publicação no Diário Oficial do município e no endereço www.rodeiro.mg.gov.br.

10.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos e editais referentes a este Processo Seletivo Simplificado.

10.3 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação oficial.

10.4 Todas as informações relativas ao Processo Seletivo Simplificado, após a publicação do resultado final, deverão ser obtidas no Departamento de Pessoal.

10.5 Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção, podendo consultar a Procuradoria Município,

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 31 de março de 2026.

VITÓRIA ANDRADE SILVA
Coordenadora de Gestão de Pessoas
Matrícula nº 3157

ANEXO I

QUADRO DEMONSTRATIVO DO CARGO

CARGO	JORNADA	VENCIMENTO	REQUISITOS
NUTRICIONISTA	25 HORAS SEMANAIS	R$ 2.567,87	-Curso Superior em Nutrição e -Registro no Conselho de Classe Competente

ANEXO II

ABERTURA DE VAGAS

CARGO	AMPLA CONCORRÊNCIA	NEGROS	DEFICIENTES
NUTRICIONISTA	1	0	0

ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

NUTRICIONISTA

• realizar atenção a saúde aos indivíduos sob sua responsabilidade;
• realizar consultas clínicas, atividades em grupo e, quando indicado ou necessário, no
• domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc);
• realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea;
• encaminhar, quando necessário, usuários a outros pontos de atenção, respeitando
• fluxos locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário;
• indicar, de forma compartilhada com outros pontos de atenção, a necessidade de
• internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento do usuário;
• contribuir, realizar e participar das atividades de Educação Permanente de todos os membros da equipe; e
• participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento do NASF.

ANEXO III
CALENDÁRIO

ETAPA	PERÍODO
Divulgação do Edital	**31/03/2026**
Inscrições	**01/04/2026 a 08/04/2026**
Divulgação da lista preliminar de inscritos	**10/04/2026**
*** Recurso contra a lista de inscritos divulgada**	**13/04/2026**
Divulgação da Classificação Final	**14/04/2026**

ANEXO IV

EDITAL Nº ___/ 2026
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
FORMULÁRIO DE RECURSO

Pelo presente, eu, candidato (a), inscrição nº_, tel. para contato:
E mail:
Apresento, na forma do subitem 8.1 do Edital nº _____ / 2026, recurso contra:

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

Para fundamentar essa contestação, encaminho anexo (s) o(s) seguintes(s) documento(s):

Rodeiro, de de .

_____
Nome e Assinatura do Candidato

ANEXO V **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº ___/ 2026** **FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**	
Número de Inscrição: /2026 (Preenchimento pela Comissão)	**CARGO:**
Nome:	
RG:	CPF:
Endereço Completo:	
Cidade/UF:	CEP:
E-mail: **Nº do PIS/NIT/ou PASEP:**	
Telefone fixo (DDD):	Telefone celular (DDD):
Habilitação/escolaridade exigida:	
Tempo de experiência apresentado: ( ) Municipal - dias ( ) Estadual - dias ( ) Particular - dias	
TOTAL DE FOLHAS ENVIADAS (Ficha de inscrição + titulação + tempo + laudo **):**	
Deficiente: ( ) SIM ( ) NÃO - Laudo Anexo	
Negro: ( ) SIM ( ) NÃO – Auto Declaração Anexa	
DECLARAÇÃO Eu, , declaro conhecer e concordar com todos os princípios do **Edital ___/ 2026** e, portanto, candidato a vaga de _____. Declaro ainda serem verdadeiras todas as informações acima listadas e estar ciente de ser minha responsabilidade comprová-las quando necessário. Rodeiro, de de 2026. Assinatura do(a) candidato(a)	

ANEXO VI

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº ____ / 2026
FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO

Eu, _____, portador do CPF nº _____, candidato a vaga de _____
Declaro ser negro(a) de cor preta ou parda e assumo a opção de concorrer às vagas por meio do Sistema de Cotas para negros(as), de acordo com os critérios e procedimentos inerentes ao sistema.

As informações prestadas nesta declaração são de minha inteira responsabilidade, estando ciente que poderei responder criminalmente no caso de falsidade, além de ser desclassificado do processo seletivo e impedido de participar de outros processos pelo período de dois anos, na hipótese de constatação de declaração falsa.

Rodeiro, de de 2026.

Assinatura do(a) candidato(a)

Publicado por:
Vitória Andrade Silva
Código Identificador:CD075476

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE FOMENTO 01/2026-ASSOCIAÇÃO VIDA NOVA

TERMO DE FOMENTO Nº001/2026 – SMS

QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA/MG, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E A ASSOCIAÇÃO VIDA NOVA DE ASSISTÊNCIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL E TOXICÔMANOS E ALCOÓLATRAS DE SANTA BÁRBARA-MG

O **MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 19.391.945/0001-00, com sede administrativa à Praça Cleves de Faria, 122, Centro, Santa Bárbara, MG, CEP: 35960000, Telefone: (31) 3832-1066 neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, Sra. Wanessa de Lana Alves Rezende, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e a**ASSOCIAÇÃO VIDA NOVA DE ASSISTÊNCIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL E TOXICÔMANOS E ALCOÓLATRAS DE SANTA BÁRBARA-MG**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 03.830.298/0001-55, com sede na Rua Domingos Pena, nº204, Centro, Santa Bárbara/MG, representada por seu(a) Presidente, Sr(a). Madson José da Silva, CPF: 195.082.716-04, doravante denominada **OSC**, ambos em conjunto denominados PARCEIROS, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 3239/2017 celebram o presente termo de fomento, que será regido pela legislação mencionada e pelas cláusulas e condições ora estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PROCEDIMENTO PARA CELEBRAÇÃO DA PARCERIA

A presente parceria foi devidamente formalizada mediante procedimento administrativo SMS nº 028/2026 de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde, tendo sido declarado inexigível o chamamento público com fulcro no Decreto Municipal nº 3239/2017 nos termos da Lei nº 13019/2014, conforme Ato Justificador de Inexigibilidade publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 16 de março de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O objeto do presente termo de fomento é abrir novas possibilidades de realização pessoal e profissional, levando a pessoa que tem problema direta ou indiretamente com o uso de substâncias lícitas e/ou ilícitas a se sentir útil e produtivo, sendo capaz de recomeçar sua vida, desenvolvendo a capacidade de convívio social, percebendo as dificuldades da vida, da sociedade, buscando soluções para as situações que são apresentadas no seu cotidiano, através do projeto "Associação Vida Nova Continuando a ajudar X 2026".
A realização do objeto desta parceria dar-se-á na forma, prazos e condições estabelecias no Plano de Trabalho aprovado pela Comissão Técnica da Secretaria Municipal de Saúde, cujo conteúdo é parte integrante do presente termo de fomento independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
Este Termo de Fomento encontra amparo legal nos seguintes dispositivos:
Lei Federal nº 13.019/2014(Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil – MROSC), que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;
Decreto Municipal nº 3239/2017
Lei Complementar nº 101/2000(Lei de Responsabilidade Fiscal), especialmente os arts. 16 e 26, quanto à previsão orçamentária e responsabilidade na transferência de recursos;
Lei Orgânica Municipal de Santa Bárbara, e demais normas locais pertinentes;
CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO
Compete ao Município de Santa Bárbara/MG:
Realizar a transferência de recursos previstos no Plano de Trabalho;
Apoiar a OSC no alcance dos resultados previstos no objeto da presente parceria, conforme plano de trabalho;
Sempre que solicitado, prestar informações e esclarecimentos referente à parceria aos integrantes da OSC;
Designar, por ato publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, o gestor da parceria e os membros da comissão de monitoramento e avaliação;
Publicar o extrato desta parceria no Diário Oficial dos Municípios Mineiros e respectivas alterações, se for o caso;
Supervisionar, fiscalizar, monitorar e avaliar a execução do objeto da presente parceria;
Analisar as prestações de contas, conforme disposições deste instrumento;
Prorrogar a vigência da parceria nas hipóteses previstas em lei;
CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA OSC
Compete à Associação Vida Nova de Assistência e Reintegração Social e Toxicômanos e Alcoólatras de Santa Bárbara-MG:
Cumprir as obrigações e executar todas as ações previstas no Plano de Trabalho aprovado pela Comissão Técnica, aplicando os recursos financeiros de forma adequada e transparente;
Fornecer ao Município todas as informações e documentos relacionados a parceria que forem solicitados;
Permitir e apoiar ações de monitoramento, controle e avaliação, sempre atuando de forma colaborativa em relação aos órgãos de controle e fiscalização;
Solicitar ao Município eventuais alterações no Plano de Trabalho que sejam consideradas pertinentes com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência, sempre aguardando a análise do pedido para efetivamente implementar as alterações;
Cumprir com o dever de transparência estabelecido no presente instrumento;
Apresentar a prestação de contas final, contendo relatório físico-financeiro e demais documentos, no prazo estipulado;
Cumprir as diligências e prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo órgão de Controle Interno e pela Divisão de Convênios na ocasião da análise das contas prestadas;

Restituir os recursos financeiros não aplicados na execução do objeto da parceria ou cuja aplicação for considerada irregular ou inadequada pelo órgão de controle interno;
Responsabilizar-se pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;
Responsabilizar-se pelo pagamento de encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no termo de fomento, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública e a inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os
ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os planos decorrentes de restrição à sua execução;
Participar das reuniões da rede de saúde mental, mensalmente ou sempre que se fizer necessário;
Apresentar o calendário anual das ações relacionadas às ações educativas e preventivas;
Entregar de forma complementar o histórico dos atendimentos realizados nos últimos 02 (dois) anos no prazo de 30 (trinta) dias após a assinatura do termo.
Divulgar, no prazo de até 30 (trinta) dias informações sobre a parceria firmada com o Município indicando os valores recebidos e o período de vigência do termo, afixando informações na sede da instituição contendo: número da parceria, valores repassados e vigência.
Apresentar cronograma de ações previstas na decisão da comissão técnica no prazo de 30 (trinta) dias a partir da assinatura deste termo;
Prestar informações aos munícipes e quaisquer interessados sobre o caráter público das ações realizadas em decorrência dessa parceria, quando for o caso;
Comunicar quaisquer alterações em seus atos societários e em seu quadro de dirigentes, quando houver, em até 30 (trinta) dias da data de registro do órgão competente;
Outras obrigações pertinentes previstas na lei nº 13.019/2014 e neste termo de fomento.
CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR E DO REPASSE
O valor total dos recursos financeiros a serem pagos na execução do objeto desta parceria é de **R$ 193.302,61 (cento e noventa e três mil, trezentos e dois reais e sessenta e um centavos)**. O desembolso dos recursos financeiros referentes a esta parceria ocorrerá na forma prevista no Plano de Trabalho aprovado pela Comissão Técnica. A liberação dos recursos obedecerá aos limites das possibilidades financeiras, consignadas no orçamento do Município e guardará consonância com as metas, fases e etapas de execução do objeto. Quando houver previsão de liberação de mais de uma parcela de recursos, a organização da sociedade civil deverá, para o recebimento de cada parcela:
Apresentar certidões negativas desde que vencidas de acordo com o inciso V do artigo 23 do Decreto Municipal nº 3239/2017. Considerando regulares as certidões positivas com efeito de negativas;
Estar adimplente em relação à prestação de contas;
Estar em situação regular com a execução do plano de trabalho.
CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO
O presente Termo de Fomento terá vigência da data de sua assinatura até 31/12/2026, podendo ser prorrogado nos termos da lei, caso haja justificativa formal e plausível.

CLÁUSULA OITAVA – DO REPASSE E DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
A Associação Vida Nova de Assistência e Reintegração Social e Toxicômanos e Alcoólatras de Santa Bárbara-MG fica obrigada a prestar contas dos recursos recebidos por meio desta parceria nos termos da Lei nº 13.019/2014 e Decreto Municipal 3239/2017.

Conforme o cronograma de desembolso o REPASSE dar-se-á nos meses de **março/2026**, e **agosto/2026**, sendo o valor de **R$ 96.651,30**(noventa e seis mil, seiscentos e cinquenta e um reais, e trinta centavos) para cada parcela

A prestação de contas se dará no mês anterior ao repasse da parcela seguinte, porquanto dar-se-á no mês de julho/2026 (referente ao repasse de março), e dezembro/2026 (referente ao repasse de agosto) do exercício de 2026

A data da prestação de contas será até o dia 15 dos meses informados no item III. O descumprimento das obrigações acarretará na restituição integral dos valores repassados, devidamente atualizados, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis

CLÁUSULA NONA - DO MONITORAMENTO E DA AVALIAÇÃO
A gestão, o monitoramento e a avaliação desta parceria ocorrerão na forma prevista no Decreto Municipal nº 3239/2017 e será exercida pelos membros designados por meio da Portaria 13/2026 da Secretaria Municipal de Saúde
O gestor e os membros da comissão de monitoramento e avaliação poderão se valer de todos os meios disponíveis para fins de verificação da boa execução do objeto da parceria, analisando documentos, requisitando informações, bem como executando toda e qualquer atividade capaz de demonstrar o cumprimento das metas previstas no plano de trabalho
O acompanhamento e a Gestão do Termo de Fomento serão realizados pela servidora Rosângela Felisberta dos Santos Ferreira, enfermeira efetiva, no uso das suas atribuições.

CLÁUSULA DÉCIMA – RESTITUIÇÃO DE RECURSOS
A Associação Vida Nova de Assistência e Reintegração Social e Toxicômanos e Alcoólatras de Santa Bárbara-MG fica obrigada a restituir os recursos nas seguintes hipóteses:
Recursos empregados em despesas vedadas;
Recursos glosados em análise do setor de monitoramento, avaliação ou controle;
Outras hipóteses previstas em lei;
As despesas relacionadas à execução da parceria serão executadas nos termos do Plano de Trabalho aprovado, sendo vedado:
Pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;

Utilizar, ainda que em caráter emergencial, recurso para finalidade diversa estabelecida no plano de trabalho;

É vedado à organização da sociedade civil remunerar, com recursos da parceria, cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até

o terceiro grau, de agente público que exerça, na administração pública municipal, cargo de natureza especial, cargo de provimento em comissão ou função de direção chefia ou assessoramento;

A restituição de recursos dar-se-á mediante Guia de Arrecadação Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ASSUNÇÃO OU TRANSFERÊNCIA DA EXECUÇÃO DO OBJETO
As atividades previstas no Plano de Trabalho são essenciais ao Poder Público Municipal no que diz respeito ao acolhimento institucional de pessoa com dependência química e/ou alcoólica, de forma que não admitem paralização sem graves prejuízos aos cidadãos atendidos.

Em caso de paralização, suspensão ou qualquer outra forma cessação, mesmo que temporária, da execução do objeto desta parceria, poderá a administração, diretamente ou por meio de terceiros, assumir a responsabilidade pelas atividades previstas no plano de trabalho, independentemente de notificação, aviso ou concordância da Associação Vida Nova de Assistência e Reintegração Social e Toxicômanos e Alcoólatras de Santa Bárbara-MG.

Na hipótese desta cláusula, o Município poderá requisitar bens e serviços de forma a evitar a descontinuidade do acolhimento de toxicômanos e alcoólatras.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA MOVIMENTAÇÃO BANCÁRIA
Os recursos financeiros serão depositados e geridos em conta bancária exclusiva em instituição financeira pública, de responsabilidade da OSC, abaixo indicada:

Banco: 001 – Banco do Brasil
Agência: 2570-4
Conta Corrente: 16.529-8

Toda movimentação de recursos no âmbito da parceria será realizada mediante transferência eletrônica sujeita a identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária. Demonstrada a impossibilidade física do pagamento mediante transferência eletrônica, fica admita a realização de pagamento por meio de cheque ou em espécie (art. 53, da Lei Federal nº 13.019/2014).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
As despesas decorrentes da presente parceria correrão por conta da seguinte dotação orçamentária para o exercício de 2026:

Órgão	Unidade	Departamento	Função	Subfunção	Programa	Ação	Natureza	Ficha
02	10	01	10	302	0065	2005	3.3.50.43	789

FICHA	FONTE DE RECURSO	CO	Nº DO DESD.	DESCRIÇÃO DO DESDOBRAMENTO
789	1.500.000	02	00	Subvenções Sociais

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS NORMAS LEGAIS APLICÁVEIS
A organização da sociedade civil declara conhecer todos os termos da Lei Federal nº 13.019/2014 e do Decreto Municipal 3239/17, responsabilizando-se pela fiel observância das disposições legais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA– DA RESCISÃO
O presente Termo de Fomento poderá ser rescindido:

Por inadimplemento de quaisquer de suas cláusulas
Por interesse público devidamente fundamentado
Por comum acordo entre as partes
A rescisão motivada por ato imputável, importará na deflagração de procedimento administrativo em desfavor da Associação Vida Nova de Assistência e Reintegração Social e Toxicômanos e Alcoólatras de Santa Bárbara-MG para aplicação das sanções cabíveis nos termos do art. 71 do Decreto Municipal nº 3239/2017. Em caso de rescisão, os valores não aplicados deverão ser restituídos ao Município, e os bens adquiridos com recursos públicos permanecerão vinculados à finalidade do Termo de Fomento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO cronograma de DESEMBOLSO E PRESTAÇÃO DE CONTAS:

Etapa	Atividade	Período Previsto	Responsável
01	Repasse do valor da 1ª parcela	Até 31/03/2026	PREFEITURA
02	Primeira prestação de contas	Até 15/07/2026	ASSOCIAÇÃO VIDA NOVA
03	Repasse do valor da 2ª parcela	Até 31/08/2026	PREFEITURA
04	Prestação de contas final	Até 31/12/2026	ASSOCIAÇÃO VIDA NOVA

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO E TRANSPARÊNCIA

O extrato deste Termo de Fomento será publicado no Diário Oficial do Município de Santa Bárbara/MGe divulgado no Portal da Transparência, em conformidade com o art. 48 da Lei de Responsabilidade Fiscale o art. 11 da Lei nº 13.019/2014.

A organização da sociedade civil deverá divulgar na internet e em locais visíveis de suas redes sociais e do estabelecimento em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com a administração pública, que contenham no mínimo as informações descritas no caput do art. 44 e seus incisos do Decreto Municipal 3239/2017.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

Fica eleito o **Foro da Comarca de Santa Bárbara/MG**para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes deste instrumento, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, por estarem de acordo, firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Santa Bárbara/MG, 31 de março de 2026**.**

WANESSA DE LANA ALVES REZENDE
Prefeitura Municipal de Santa Bárbara

MADSON JOSÉ DA SILVA
Associação Vida Nova

Testemunhas:

_____
CPF nº _____

_____
CPF nº_____

Publicado por:
Viviane Cristiane Ameno Ferreira
Código Identificador:D5E575C2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DOS MONTES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATOS

PROCESSO N° 022/2026
PREGÃO ELETRÔNICO N° 010/2026
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2026

O MUNICÍPIO DE SANTANA DOS MONTES, situado na Rua José Teixeira de Araújo, 33, Centro, na cidade de Santana dos Montes-MG, inscrita no CNPJ: 19.718.394/0001-46, torna público o Pregão Eletrônico n° 010/2026.
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE UTENSILIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SANTANA DOS MONTES

Credor:	**01000 - ANTONIO ALMADA DA FONSECA**	**Documento:**	**05.234.488/0001-35**	**Habilitado:**	**S**	**Vencedor:**	**S**

Ordem	Ficha	Produto	Marca	Qtd	Un	Preco	Total	Venc
1	00000	00000021442-ABRIDOR DE LATRAS EM METAL	Viel	13	UN	1,49	19,37	S
5	00000	00000041873-ÁGUA SANITÁRIA 1L	Marina	1022	UN	3,29	3.362,38	S
11	00000	00000041916-AVENTAL DE TECIDO	Nylon	125	UN	23,94	2.992,50	S
15	00000	00000041870-BALDES EM PLÁSTICO 16L	Arqplast	155	UN	9,75	1.511,25	S
17	00000	00000041797-BOBINA PICOTADA 10 KG TRANSPARENTE	Rolbag	243	UN	27,72	6.735,96	S
19	00000	00000041799-BOBINA PICOTADA C/500 UNIDADES DE SACOS	Robag	229	UN	19,52	4.470,08	S
21	00000	00000041801-BORRACHA PARA PANELA PRESSÃO 7 LITROS	Preguiça	41	UN	2,75	112,75	S
29	00000	00000041805-CANECO DE ALUMINIO DE 02 L	Minas Mais	43	UN	20,92	899,56	S
35	00000	00000030101-COLHER DE PAU 32 CM	2 Irmãos	15	UN	6	90,00	S
37	00000	00000007509-COLHER PARA ARROZ	Simonagio	25	UN	10,33	258,25	S

39	00000	00000021444-COLHER TIPO DE SOPA	Simonagio	112	UN	3,8	425,60	S
41	00000	00000037721-CONCHA PEQUENA	Simonagio	13	UN	9	117,00	S
45	00000	00000041811-COPO DESC DE 50 ML	Copo Mais	925	PCT	2,44	2.257,00	S
47	00000	00000041810-COPO DESCARTAVEL DE 100 ML POLIPROPILENO	Copo Mais	920	PCT	6,19	5.694,80	S
49	00000	00000041917-CORDA PARA VARAL / AÇO	Del wal	30	UN	2,78	83,40	S
51	00000	00000041911-CREME HIDRANTE CORPORAL INFANTIL	Monange	50	UN	15,32	766,00	S
55	00000	00000041813-DESODORIZADOR / AROMATIZADOR / NEUTRALIZADOR	Puro Ar	900	UN	9,73	8.757,00	S
57	00000	00000041918-DETERGENTE LIQUIDO NEUTRO	Polylar	1915	UN	2,06	3.944,90	S
65	00000	00000041816-ESCOVA PARA LIMPEZA 15 CM	Bettanin	140	UN	2,89	404,60	S
67	00000	00000041817-ESCOVA PARA SANITÁRIO C ESTOJO	Saniprim	215	UN	5,55	1.193,25	S
71	00000	00000041819-ESPONJA DUPLA FACE	Brasileirinho	1710	UN	0,69	1.179,90	S
79	00000	00000041820-FLANELA PARA LIMPEZA 100% ALGODÃO	Encopa	362	UN	1,74	629,88	S
91	00000	00000041823-GARFOS DE MESA DESCARTÁVEIS	STRAWPLAST	765	PCT	3,85	2.945,25	S
93	00000	00000003031-GARRAFA TERMICA 5LTS	Termolar	36	UN	34,92	1.257,12	S
95	00000	00000041825-GUARDANAPOS 8 X 12 BRANCO	Lider	875	UN	4,39	3.841,25	S
101	00000	00000037731-JARRA DE VIDRO	Civc	70	UN	20,92	1.464,40	S
103	00000	00000041880-LÃ DE AÇO FORMATO ANATÔMICO	Bombril	190	PCT	1,76	334,40	S
105	00000	00000041904-LIMPA VIDRO 500ML	Azulim	635	UN	3,44	2.184,40	S
121	00000	00000041821-MAÇO DE FÓSFORO	Fiat Lux	63	UN	3,45	217,35	S
131	00000	00000041905-PAPEL ALUMÍNIO 30CM X 7,5 M	Boreda	354	ROLO	3,8	1.345,20	S
135	00000	00000029834-PASSADOR DE CERA	2 irmãos	63	UN	7,67	483,21	S
146	00000	00000041868-POTE DESCARTÁVEL TRANSPARENTE SOBREMESA	Copo Mais	555	PCT	6,25	3.468,75	S
149	00000	00000041882-PRATOS DESCARTÁVEIS DE SOBREMESA 15CM	Copo Mais	383	PCT	1,77	677,91	S
151	00000	00000041923-PRENDEDOR DE ROUPAS	Keprende	115	PCT	2,05	235,75	S
162	00000	00000041856-SABONETE EM BARRA 90G	Nips	180	UN	1,21	217,80	S
173	00000	00000041869-SAPONÁCEO PÓ COM DETERGENTE (CLÁSSICO	Sany	641	UN	3,59	2.301,19	S
177	00000	00000041927-SODA CÁUSTICA	Yara	142	UN	15,34	2.178,28	S
180	00000	00000029861-TACHO DE ALUMÍNIO FUNDIDO 40 COM TAMPA	Minas brasil	2	UN	125	250,00	S
181	00000	00000029859-TACHOS DE ALUMÍNIO FUNDIDO	Minas brasil	6	UN	182	1.092,00	S
183	00000	00000029860-TACHOS DE ALUMÍNIO FUNDIDO (PANELA) COM TAMPA	Minas brasil	4	UN	114,2	456,80	S
191	00000	00000041930-TOUCA DESCARTÁVEL TNT	Invest	215	PCT	8,35	1.795,25	S
195	00000	00000041866-VASSOURA PIAÇAVA N° 6	Sapé	283	UN	20,89	5.911,87	S
197	00000	00000041867-VELAS PARA FILTRO CERÂMICA	Stefanni	107	UN	5,55	593,85	S

TOTAL CREDOR:	**79.157,46**

Vigência: 12 Meses.
Município de Santana dos Montes, 31 de março de 2026.

ALOISO VIANA DA SILVA
Prefeito Municipal

PROCESSO N° 022/2026
PREGÃO ELETRÔNICO N° 010/2026
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2026

O MUNICÍPIO DE SANTANA DOS MONTES, situado na Rua José Teixeira de Araújo, 33, Centro, na cidade de Santana dos Montes-MG, inscrita no CNPJ: 19.718.394/0001-46, torna público o Pregão Eletrônico n° 010/2026.
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE UTENSILIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SANTANA DOS MONTES

Credor:	**05854 - WTRADE INTERMEDIAÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA**	**Documento:**	**21.856.981/0001-43**	**Habilitado:**	**S**	**Vencedor:**	**S**

Ordem	Ficha	Produto	Marca	Qtd	Un	Preco	Total	Venc
4	00000	00000041883-ÁGUA SANITÁRIA 1 LITRO	bom forte	330	CX	2,76	910,80	S
13	00000	00000041915-AVENTAL IMPERMEÁVEL EM PVC	maicol	130	UN	9,06	1.177,80	S
14	00000	00000041871-BALDE PLÁSTICO 5L	plast	90	UN	5,56	500,40	S
20	00000	00000041800-BORRACHA PARA PANELA PRESSÃO 4,5 LITROS	bicho	35	UN	2,06	72,10	S
22	00000	00000041802-BORRIFADOR EM PLÁSTICO 500 ML	rf	400	UN	4,16	1.664,00	S
23	00000	00000041937-BOTA GALOCHA	inpro	232	UN	36,33	8.428,56	S
25	00000	00000041803-CAIXA TÉRMICA DE ISOPOR (POLIESTIRENO	isoterm	55	UN	97,93	5.386,15	S
28	00000	00000041885-CAIXAS PLÁSTICAS PERFURADAS HORTFRUTE	plast	180	UN	32,13	5.783,40	S
30	00000	00000020982-CERA EM PASTA	nob	35	UN	20,93	732,55	S
33	00000	00000041807-CLORO ATIVO 1 L	dcasa	755	UN	2,79	2.106,45	S
34	00000	00000041808-COADOR DE CAFÉ EM FLANELA 100% ALGODÃO	wt	98	UN	3,88	380,24	S
42	00000	00000041886-CONDICIONADOR INFANTIL 350ML	kids	100	UN	7,63	763,00	S
52	00000	00000041938-DESENTUPIDOR DE PIA	wt	13	UN	3,46	44,98	S
53	00000	00000041812-DESENTUPIDOR VASO SANITÁRIO	wt	35	UN	6,26	219,10	S
54	00000	00000041878-DESINFETANTE LÍQUIDO LEITOSO 750ML	ar	1545	UN	3,88	5.994,60	S
58	00000	00000041815-DISPENSER DE GEL ANTISSÉPTICO 800 ML	goedert	135	UN	31,43	4.243,05	S
60	00000	00000041877-DISPENSER PAPEL TOALHA	goedert	115	UN	27,93	3.211,95	S
61	00000	00000041876-DISPENSER SABONETE LÍQUIDO	goiedert	115	UN	31,43	3.614,45	S
63	00000	00000041913-ESCOVA DENTAL INFANTIL	lg	500	UN	1,33	665,00	S
64	00000	00000041914-ESCOVA DENTAL JUVENIL	lg	800	UN	1,33	1.064,00	S
80	00000	00000030605-FRALDA DESC. GERIATRICA TAM XG	maxi confort	1000	PCTE	11,86	11.860,00	S
81	00000	00000029956-FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO TAMANHO G	maxi confort	100	PCTE	44,49	4.449,00	S
83	00000	00000041890-FRALDA DESCARTÁVEL TAM G	lip i	100	PCT	20,93	2.093,00	S
84	00000	00000029768-FRALDA DESCARTÁVEL TAMANHO G	lipi	1400	PCTE	20,93	29.302,00	S

85	00000	00000042057-FRALDA DESCARTÁVEL TAMANHO XG	lipi	1000	PCT	23,91	23.910,00	S
86	00000	00000041889-FRALDA DESCARTAVEL (TAMANHO MEDIO)	lipi	1301	PCT	18,6	24.198,60	S
87	00000	00000041892-FRALDAS DESCARTAVEIS INFANTIL TAM XXG	lipi	350	PCT	27,9	9.765,00	S
97	00000	00000041826-HASTES FLEXÍVEIS (COTONETE) POLIPROPILENO	floconetes	410	CX	1,5	615,00	S
98	00000	00000041920-HIPOCLORITO DE SÓDIO - 2,5%	dcasa	275	UN	15,33	4.215,75	S
100	00000	00000041879-ISQUEIRO A GÁS	lighter	85	UN	2,76	234,60	S
104	00000	00000041910-LENÇO UMEDECIDO INFANTIL	fiesta	220	UN	2,48	545,60	S
107	00000	00000041830-LIXEIRA 15L	plast	135	UN	16,03	2.164,05	S
109	00000	00000041829-LIXEIRA COM PEDAL 10L	plast	135	UN	11,13	1.502,55	S
110	00000	00000029850-LIXEIRA COM PEDAL 15 L	plast	50	UN	16,03	801,50	S
112	00000	00000041932-LIXEIRA COM SUPORTE DE FERRO	lar plasticos	33	UN	209,93	6.927,69	S
113	00000	00000041832-LIXEIRA PARA BANHEIRO C PEDAL	plast	183	UN	11,13	2.036,79	S
114	00000	00000041833-LIXEIRA PLÁSTICA REDONDA	plast	113	UN	7,66	865,58	S
115	00000	00000021471-LUSTRA MOVEIS 200ML	worker	68	UN	3,18	216,24	S
122	00000	00000041836-MANGUEIRA EMBORRACHADA PARA JARDIM PVC	led	41	UN	34,93	1.432,13	S
123	00000	00000041893-MÁSCARA CIRÚRGICA DESC INFANTIL	protectme	170	CX	6,65	1.130,50	S
124	00000	00000041837-MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL ADULTO	protectme	357	CX	6,65	2.374,05	S
126	00000	00000041839-PÁ PARA LIXO EM CHAPA DE AÇO	wt	148	UN	5,56	822,88	S
129	00000	00000041841-PANO MULTIUSO 58X33	inove	395	PCT	2,76	1.090,20	S
137	00000	00000041912-PASTA DE DENTE (CREME DENTAL FLUORETADO)]	al	1200	UN	2,48	2.976,00	S
143	00000	00000041846-PLÁSTICO FLANELADO TIPO TOALHA DE MESA	vill	104	ROLO	333,9	34.725,60	S
144	00000	00000041847-PLÁSTICO TRANSPARENTE 50MT	vill	103	ROLO	556,5	57.319,50	S
145	00000	00000041906-POMADA PARA BEBÊ	turma da bagunça	150	UN	7,66	1.149,00	S
154	00000	00000041851-RATICIDA GRANULADA	ratokil	100	UN	1,57	157,00	S
155	00000	00000041944-REFIL FILTRO CLOR 5- MODELO-REFIL CLOR 5	ravena	148	UN	41,93	6.205,64	S
156	00000	00000041945-REFIL PARA PURIFICADORES DE ÁGUA	ravena	83	UN	48,93	4.061,19	S
158	00000	00000041853-RODO DE PIA ALUMÍNIO	wt	91	UN	2,06	187,46	S
163	00000	00000041857-SABONETE LÍQUIDO PARA MÃOS	limpbras	368	UN	10,39	3.823,52	S
164	00000	00000041908-SACO DE LIXO HOSPITALAR DE 30L	wt	53	UN	18,13	960,89	S
169	00000	00000041895-SACO PLÁSTICO DE LIXO 20L	wt	235	PCT	11,13	2.615,55	S
170	00000	00000041894-SACO PLÁSTICO LIXO 15 LITROS	wt	255	PCT	0,97	247,35	S
171	00000	00000041924-SACOLA PLÁSTICA	plast	233	PCT	4,89	1.139,37	S
172	00000	00000041925-SANITIZANTE CLORADO EM PÓ	clara	213	PCT	20,93	4.458,09	S
175	00000	00000041859-SAQUINHO PARA CACHORRO QUENTE	mazeda	355	PCT	2,09	741,95	S
176	00000	00000041896-SHAMPOO INFANTIL 350 ML	kids	100	UN	7,66	766,00	S
178	00000	00000041928-SUPORTE DE PAREDE	PRO	43	UN	48,93	2.103,99	S
182	00000	00000021459-TACHOS DE ALUMÍNIO FUNDIDO (PANELA)	SAO JOAO	5	UN	97,93	489,65	S
186	00000	00000029862-TERMÓMETRO DIGITAL LASER INFRAVERMELHO	INFRARED	37	UN	53,13	1.965,81	S
187	00000	00000041897-TOALHA DE BANHO ALGODÃO	ENGO	55	UN	18,13	997,15	S
188	00000	00000041863-TOALHA DE ROSTO	ENGO	130	UN	7,63	991,90	S
189	00000	00000041864-TORNEIRAS PARA FILTRO PLÁSTICA	MAR	75	UN	3,6	270,00	S
190	00000	00000041929-TOUCA DE REDINHA REUTILIZÁVEL	MB	250	UN	0,1	25,00	S
192	00000	00000041865-VASSOURA DE JARDIM 22"	WT	180	UN	13,93	2.507,40	S
193	00000	00000041898-VASSOURA DE PALHA NATURAL	WT	133	UN	13,93	1.852,69	S
194	00000	00000041872-VASSOURA DE PELO	WT	75	UN	9,76	732,00	S

TOTAL CREDOR:	**312.984,99**

Vigência: 12 Meses.
Município de Santana dos Montes, 31 de março de 2026.

ALOISO VIANA DA SILVA
Prefeito Municipal

PROCESSO N° 022/2026
PREGÃO ELETRÔNICO N° 010/2026
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2026

O MUNICÍPIO DE SANTANA DOS MONTES, situado na Rua José Teixeira de Araújo, 33, Centro, na cidade de Santana dos Montes-MG, inscrita no CNPJ: 19.718.394/0001-46, torna público o Pregão Eletrônico n° 010/2026.
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE UTENSILIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SANTANA DOS MONTES

Credor:	**06529 - COMERCIAL NOSSA SENHORA DA GLORIA LTDA**	**Documento:**	**43.621.561/0001-10**	**Habilitado:**	**S**	**Vencedor:**	**S**

Ordem	Ficha	Produto	Marca	Qtd	Un	Preco	Total	Venc
2	00000	00000041931-ACIDO MURIÁTICO	mais	210	UN	6,1	1.281,00	S
3	00000	00000041901-ADAPTADOR/UNIÃO PARA MANGUEIRA 1/2"	krona	6	UN	4,56	27,36	S
6	00000	00000041792-ALCOOL ETÍLICO LÍQUIDO 70°	linex	638	UN	8,95	5.710,10	S
7	00000	00000041884-ÁLCOOL GEL 5L	linex	110	UN	39,1	4.301,00	S
8	00000	00000041793-ÁLCOOL GEL 70	linex	350	UN	6,85	2.397,50	S
10	00000	00000041795-AMACIANTE DE ROUPA LAVANDA	urca	320	UN	4,95	1.584,00	S
12	00000	00000041940-AVENTAL EM TECIDO OXFORD NA COR BRANCA	plastnova	31	UN	18,12	561,72	S
18	00000	00000041798-BOBINA PICOTADA 15KG TRANSPARENTE	hiperrol	245	UN	38,9	9.530,50	S
24	00000	00000021461-CAÇAROLA (PANELA)	mrs	18	UN	249,95	4.499,10	S
31	00000	00000020983-CERA LIQUIDA INCOLOR 750 ML	polilar	90	UN	4,85	436,50	S
32	00000	00000041806-CESTO PLÁSTICO RESISTENTE 50 L C TAMPA	arqplast	205	UN	39,1	8.015,50	S
36	00000	00000041809-COLHER DESCARTÁVEL COM 50 UND	rio	640	PCT	3,85	2.464,00	S
38	00000	00000021446-COLHER TIPO DE SOBREMESA	original	62	UN	3,9	241,80	S

44	00000	00000021417-COPO DE VIDRO 200 ML EM EMBALAGEM INDIVIDUAL	nadir	336	UN	1,6	537,60	S
46	00000	00000041888-COPO DESCARTAVEL 200ML PCT C 100	copoflex	3515	PCT	4,9	17.223,50	S
48	00000	00000041887-COPO DESCARTAVEL PLASTICO 300ML	copolast	1265	PCT	9,7	12.270,50	S
56	00000	00000041814-DETERGENTE LÍQUIDO 500 ML	zello	3725	UN	2,06	7.673,50	S
62	00000	00000029759-ESCORREDOR DE PRATO EM ALUMÍNIO	mrs	13	UN	99,78	1.297,14	S
66	00000	00000041919-ESCOVA PARA LIMPEZA MADEIRA	erca	75	UN	6	450,00	S
70	00000	00000041941-ESPANADOR DE NYLON	dt	38	UN	13,9	528,20	S
76	00000	00000041900-FILTRO DE PAPEL 103	brigitta	161	CX	4,15	668,15	S
78	00000	00000021000-FLANELA PARA LIMPEZA	intex	200	UN	1,75	350,00	S
88	00000	00000041891-FRALDAS DESCARTAVEIS INFANTIL TAM XG	isa	350	PCT	55,51	19.428,50	S
94	00000	00000041903-GUARDANAPO DE PAPEL ROSA	max	200	UN	4,86	972,00	S
96	00000	00000041824-GUARDANAPOS 8X12 AZUL	max	200	UN	4,85	970,00	S
99	00000	00000041827-INSETICIDA SPRAY	baston	412	UN	9,75	4.017,00	S
102	00000	00000029781-JARRA PLÁSTICA PARA SUCO	plasmont	70	UN	13,9	973,00	S
106	00000	00000041828-LIMPADOR INSTANTANEO MULTIUSO	luminosa	1495	UN	2,88	4.305,60	S
108	00000	00000041831-LIXEIRA 60L	arqplast	103	UN	77,55	7.987,65	S
111	00000	00000029851-LIXEIRA COM PEDAL 60 L	arqplast	50	UN	77,6	3.880,00	S
116	00000	00000041921-LUVA DE BORRACHA ANTIALÉRGICA	bompack	307	UN	2,78	853,46	S
119	00000	00000041834-LUVAS DE LATEX	bompack	312	PARES	2,78	867,36	S
120	00000	00000041835-LUVAS PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO	bompack	110	CX	22,05	2.425,50	S
128	00000	00000041840-PANO DE PRATO 100% ALGODÃO BRANCO	intex	365	UN	2,5	912,50	S
130	00000	00000041842-PANO PARA LIMPEZA DE CHÃO	intex	1665	UN	3,55	5.910,75	S
133	00000	00000041845-PAPEL TOALHA PARA BANHEIRO	duo	1357	PCT	9,75	13.230,75	S
134	00000	00000041844-PAPEL TOALHA ROLO	totoex	440	PCT	4,12	1.812,80	S
136	00000	00000021610-PASTA ABA ELASTICA	acp	255	UN	3,5	892,50	S
139	00000	00000029836-PICADOR MANUAL DE LEGUMES	original	6	UN	58,9	353,40	S
140	00000	00000041902-PILHA ALCALINA PALITO AA 1,5 V	elgin	80	CART	3,98	318,40	S
142	00000	00000041881-PLÁSTICO FILME PVC 15M	bompack	110	PCT	3,45	379,50	S
147	00000	00000029840-POTE PLÁSTICO	plasmont	167	UN	25,1	4.191,70	S
148	00000	00000041848-PRATO ISOPOR 23 CM	copoplast	343	CX	73,9	25.347,70	S
150	00000	00000041849-PRATOS DESCARTÁVEIS FUNDO 21CM	copoplast	1013	PCT	2,84	2.876,92	S
152	00000	00000041850-PULVERIZADOR 1.5L	ducampo	80	UN	37,5	3.000,00	S
153	00000	00000025314-RALADOR EM INOX	original	12	UN	10,9	130,80	S
157	00000	00000041852-RODO 60 CM	dt	170	UN	9,05	1.538,50	S
159	00000	00000041854-RODO PARA LIMPEZA 2 BORRACHAS	dt	141	UN	6,2	874,20	S
160	00000	00000041855-SABÃO EM PÓ 1KG	zello	375	CX	8,9	3.337,50	S
174	00000	00000041926-SAQUINHO PARA PIPOCA	difato	140	PCT	4,42	618,80	S
184	00000	00000041934-TAPETE PARA BANHEIRO COM VENTOSA	original	28	UN	15,3	428,40	S
185	00000	00000041935-TAPETE PARA PORTA TIPO CAPACHO	original	105	UN	16,05	1.685,25	S
196	00000	00000041899-VASSOURA TIPO GARI BASE DE MADEIRA	dt	175	UN	23,25	4.068,75	S

TOTAL CREDOR:	**200.637,86**

Vigência: 12 Meses.
Município de Santana dos Montes, 31 de março de 2026.

ALOISO VIANA DA SILVA
Prefeito Municipal

PROCESSO N° 022/2026
PREGÃO ELETRÔNICO N° 010/2026
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2026

O MUNICÍPIO DE SANTANA DOS MONTES, situado na Rua José Teixeira de Araújo, 33, Centro, na cidade de Santana dos Montes-MG, inscrita no CNPJ: 19.718.394/0001-46, torna público o Pregão Eletrônico n° 010/2026.
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE UTENSILIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SANTANA DOS MONTES

Credor:	**42327 - DINALDO MANSO TIAGO JÚNIOR**	**Documento:**	**48.250.884/0001-69**	**Habilitado:**	**S**	**Vencedor:**	**S**

Ordem	Ficha	Produto	Marca	Qtd	Un	Preco	Total	Venc
16	00000	00000041796-BANDEJAS DE PLÁSTICO RETANGULAR	Erca plastico	159	UN	14	2.226,00	S
26	00000	00000041874-CAIXA TÉRMICA DE ISOPOR C ALÇA E TAMPA	Isofort	65	UN	165	10.725,00	S
27	00000	00000041804-CAIXAS EMPILHÁVEIS COM TAMPA 40 LITROS	Arqplast	92	UN	69,4	6.384,80	S
40	00000	00000021447-CONCHA (MÉDIA)	Gmb	13	UN	18,55	241,15	S
68	00000	00000000320-ESCUMADEIRA MEDIA	Gmb	19	UN	12	228,00	S
73	00000	00000041946-FILTRO PARA CAIXA D'ÁGUA, CARCAÇA DE 20	HIDRO FILTROS	63	UN	250	15.750,00	S
74	00000	00000041943-FILTRO COMPLETO	fit	128	UN	220	28.160,00	S
89	00000	00000041822-FRASCO BORRIFADOR 30 ML	plastic	1260	UN	2,08	2.620,80	S
92	00000	00000001216-GARRAFA TERMICA 1LT	Mor	20	UN	27	540,00	S
125	00000	00000041838-MOP COM BALDE PARA LIMPEZA	zen	39	UN	55	2.145,00	S
138	00000	00000011589-PENEIRINHA EM PLÁSTICO	Erca	6	UN	3,5	21,00	S
141	00000	00000029863-PILHA ALCALINA PALITO AAA	Elgin	290	CART	8	2.320,00	S

TOTAL CREDOR:	**71.361,75**

Vigência: 12 Meses.
Município de Santana dos Montes, 31 de março de 2026.

ALOISO VIANA DA SILVA
Prefeito Municipal

PROCESSO N° 022/2026
PREGÃO ELETRÔNICO N° 010/2026
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2026

O MUNICÍPIO DE SANTANA DOS MONTES, situado na Rua José Teixeira de Araújo, 33, Centro, na cidade de Santana dos Montes-MG, inscrita no CNPJ: 19.718.394/0001-46, torna público o Pregão Eletrônico n° 010/2026.
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE UTENSILIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SANTANA DOS MONTES

Credor:	**43015 - CLEAR INDÚSTRIA DE PAPÉIS LTDA**	**Documento:**	**03.790.761/0001-82**	**Habilitado:**	**S**	**Vencedor:**	**S**

Ordem	Ficha	Produto	Marca	Qtd	Un	Preco	Total	Venc
132	00000	00000041843-PAPEL HIGIÊNICO PCT COM 12	Marca Própria	2725	PCT	12,63	34.416,75	S

TOTAL CREDOR:	**34.416,75**

Vigência: 12 Meses.
Município de Santana dos Montes, 31 de março de 2026.

ALOISO VIANA DA SILVA
Prefeito Municipal

PROCESSO N° 022/2026
PREGÃO ELETRÔNICO N° 010/2026
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2026

O MUNICÍPIO DE SANTANA DOS MONTES, situado na Rua José Teixeira de Araújo, 33, Centro, na cidade de Santana dos Montes-MG, inscrita no CNPJ: 19.718.394/0001-46, torna público o Pregão Eletrônico n° 010/2026.
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE UTENSILIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SANTANA DOS MONTES

Credor:	**43018 - ALPLAS COMERCIO DE EMBALAGENS E PRODUTOS PLAS**	**Documento:**	**11.053.762/0001-72**	**Habilitado:**	**S**	**Vencedor:**	**S**

Ordem	Ficha	Produto	Marca	Qtd	Un	Preco	Total	Venc
165	00000	00000041858-SACO DE LIXO REFORÇADO BRANCO 100 L	PROPRIA (SOMOS FABRICANTES)	357	UN	43,2	15.422,40	S
166	00000	00000041860-SACO PARA LIXO PRETO 100L	PROPRIA (SOMOS FABRICANTES)	339	PCT	42,96	14.563,44	S
167	00000	00000041861-SACO PARA LIXO PRETO 50 L	PROPRIA (SOMOS FABRICANTES)	290	PCT	18,8	5.452,00	S

TOTAL CREDOR:	**35.437,84**

Vigência: 12 Meses.
Município de Santana dos Montes, 31 de março de 2026.

ALOISO VIANA DA SILVA
Prefeito Municipal

PROCESSO N° 022/2026
PREGÃO ELETRÔNICO N° 010/2026
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2026

O MUNICÍPIO DE SANTANA DOS MONTES, situado na Rua José Teixeira de Araújo, 33, Centro, na cidade de Santana dos Montes-MG, inscrita no CNPJ: 19.718.394/0001-46, torna público o Pregão Eletrônico n° 010/2026.
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE UTENSILIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SANTANA DOS MONTES

Credor:	**43021 - MARCELO GORETTI DE CARVALHO**	**Documento:**	**39.452.748/0001-60**	**Habilitado:**	**S**	**Vencedor:**	**S**

Ordem	Ficha	Produto	Marca	Qtd	Un	Preco	Total	Venc
117	00000	00000041939-LUVA DE LATEX 100% NATURAL	Medix	462	UN	2,77	1.279,74	S
118	00000	00000041922-LUVA PARA CHEF DE COZINHA	Inoven	31	PCT	27,68	858,08	S

TOTAL CREDOR:	**2.137,82**

Vigência: 12 Meses.
Município de Santana dos Montes, 31 de março de 2026.

ALOISO VIANA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alvaro Miranda Lana
Código Identificador:F9018B53

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PROPOSTA ADICIONAIS(MANUTENÇÃO PREVENTIVA, KIT PREVENTIVO E PEÇAS PARA O APARELHO BIOCLIN 2400 PRO)

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
(CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA)
AVISO DE OBTENÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS
ART. 75, § 3 DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO-MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 22.679.153/0001-40, com sede administrativa na Avenida Montes Claros, nº 243, Centro, neste Município, Estado de Minas Gerais, neste ato solicitado pelo Hospital Geral Doutor de Brício de Castro Dourado, nos termos do art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público o interesse na aquisição do seguinte objeto:

1- **Contratação, de empresa especializada para o fornecimento de manutenção preventiva, kit preventivo e peças para o Aparelho BIOCLIN 2400 PRO,do setor do Laboratório de Análises Clínicas do Hospital Geral Dr. Bricio de Castro Dourado.**

2- A manifestação de interesse para orçamento deverá ser enviada para o e-mail: compras@saofrancisco.mg.gov.br, até o dia 07 de Abril de 2026.

3- Não havendo Proposta Comercial Adicional no prazo acima mencionado, o procedimento dará sequência com os orçamentos já coletados pelo município, julgado pela proposta mais vantajosa.

4- DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA – A empresa interessada deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento dos seguintes campos: proposta timbrada, com valor unitário, valor total, validade da proposta mínima de 30 dias, proposta carimbada, datada e assinada.

PLANILHA DE ORÇAMENTO
RAZÃO SOCIAL:
CNPJ:
FONE:
ENDEREÇO:

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	PRODUTO/DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	01	KIT	KIT PREVENTIVO BIOCLIN 2400 PRO /3600	R$	R$
02	01	UNI	TELFLON S500 LONGO TELFLON S500 P/ SERINGA DE REAGENTE/AMOSTRA PARA EQUIPAMENTOS AUTOMÁTICOS BS120/BS200/BS300-BSA 400PCT COM 03 UNIDADES/ MARCA MINDRAY FAB. MINDRAY RMS.	R$	R$
03	01	UNI	SERVICO MANUTENÇÃO E REPAROS DE EQUIPAMENTO DE LABORATORIO.	R$	R$
04	01	UNI	SERINGA DE REAG/AMOST 500UL- BS120/200/300/380/400/450.	R$	R$

Data do orçamento: ___/___/____

Validade da proposta: _____Dias

_____
Ass. do Responsável pelo Orçamento/Carimbo da empresa

São Francisco/MG, 31 de março de 2026.

Publicado por:
Clesia Aparecida Alves Ferreira
Código Identificador:04430882

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº 5344

LEI MUNICIPAL Nº 5344
PROJETO DE LEI Nº 5811

"ALTERA, ACRESCENTA E DÁ NOVA REDAÇÃO ÀS LEIS MUNICIPAIS Nº 2024, DE 11 DE JUNHO DE 1992 E 3547, DE 25 DE MAIO DE 2009, QUE CRIAM CARGOS NA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO INPAR - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.".

MARCELO DE MORAIS, Prefeito do Município de São Sebastião do Paraíso, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º A Lei Municipal nº 2.024, de 11 de junho de 1992, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º …….

§ 1º O cargo de Gerente Administrativo é considerado como cargo em comissão, e os demais, cargos efetivos, a serem preenchidos mediante concurso público.

§ 2º O cargo de Gerente Administrativo previsto no caput deste artigo, de livre nomeação e livre exoneração, destina-se exclusivamente às atribuições de direção, chefia e assessoramento, decorrentes de relação especial de confiança entre a autoridade nomeante e o nomeado, conforme art. 37, inciso V, da Constituição Federal. (NR)

……

Art. 4º As descrições sintéticas, atribuições típicas, requisitos de provimento, forma de recrutamento e carga horária, dos cargos de Gerente Administrativo, Encarregado de Assuntos de Pessoal e de Encarregado de Assuntos Contábeis, são as descritas nas especificações constantes do Anexo Único que integra a presente lei. (NR)

Art. 2º A Lei Municipal nº 3.547, de 25 de maio de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º. ……

……..

01 cargo de Agente Administrativo nível IV;

01 cargo de Agente Administrativo nível V; e

01 cargo de Agente Administrativo nível VI; (NR)

Art. 2º. Os níveis de vencimento do cargo de Agente Administrativo deverão respeitar o que estabelece o Plano de Cargos e Carreiras deste Município.

Parágrafo único. As descrições sintéticas, atribuições típicas, requisitos de provimento, forma de recrutamento e carga horária, são as descritas nas especificações constantes do Anexo Único que integra a presente lei. (NR)

Art. 3º Fazem parte integrante desta lei o Anexo I (Anexo Único da Lei Municipal nº 2024 de 11 de junho de 1992) e II (Anexo Único da Lei Municipal nº 3547 de 25 de maio de 2009).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 25 de março de 2026.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Anexo I
(Art. 3º)
Anexo Único da Lei Municipal nº 2024 de 11 de junho de 1992 (Art. 4º)

GERENTE ADMINISTRATIVO	
LOTAÇÃO: INPAR	**NATUREZA: CARGO EM COMISSÃO DE CHEFIA**
1. COMPETÊNCIA Compreende o cargo que exerce funções estratégicas de gerenciamento, liderança e supervisão dos serviços administrativos e financeiros do INPAR, excluídas atividades meramente executórias, burocráticas, operacionais ou técnicas. **2. ATRIBUIÇÕES** • **Coordenar a formulação de estratégias e prioridades orçamentárias e financeiras do INPAR, zelando pelo equilíbrio financeiro e atuarial da Autarquia.** • **Acompanhar os indicadores do Estudo Atuarial anual da Autarquia, analisando resultados e propondo ajustes estratégicos para reduzir o déficit atuarial.** • **Apresentar relatórios de impacto administrativo e financeiro em reuniões do Conselho Administrativo da Autarquia, destacando os avanços e desafios enfrentados.** • **Promover reuniões estratégicas para identificar necessidades administrativas, sugerindo ajustes ou reestruturações que aprimorem a eficiência administrativa.** • **Coordenar discussões estratégicas sobre o fluxo de trabalho na Autarquia, identificando oportunidades de melhoria na gestão administrativa.** • **Identificar gargalos administrativos e financeiros e propor soluções estratégicas que simplifiquem os processos internos da autarquia, sem interferir em aspectos técnicos.** • **Promover a integração entre os setores administrativo, contábil, jurídico e de pessoal, assegurando um ambiente colaborativo e alinhado aos objetivos da Autarquia.** • **Gerenciar, de forma estratégica, as prioridades relacionadas à administração do patrimônio e materiais da Autarquia, garantindo o uso eficiente dos recursos disponíveis.** • **Estabelecer diretrizes para a manutenção e conservação de bens e instalações, promovendo a sustentabilidade e a otimização dos ativos públicos.** • **Acompanhar o Presidente do Conselho Administrativo da Autarquia em reuniões e negociações relacionadas à celebração ou renovação de convênios e contratos estratégicos.** • **Representar o Presidente do Conselho Administrativo da Autarquia em reuniões e eventos relacionados à Previdência Social, fortalecendo a articulação com organizações governamentais e não governamentais.** • **Monitorar tendências, inovações tecnológicas e boas práticas no campo da comunicação institucional, sugerindo a adoção de ferramentas e metodologias que aprimorem o trabalho interno da Autarquia.** • **Facilitar o diálogo com os órgãos de controle interno e externo, assegurando a conformidade das práticas financeiras com as normas vigentes.** • **Gerenciar a elaboração e envio de informações ao Tribunal de Contas do Estado (TCE), garantindo o cumprimento dos prazos e requisitos legais.** • **Decidir, preliminarmente, sobre as representações ou denúncias fundamentadas que receber, indicando as providências cabíveis.**	
3. REQUISITOS PARA PROVIMENTO • Instrução: Ensino Superior Completo.	

4. RECRUTAMENTO

•

Recrutamento amplo de livre nomeação e livre exoneração pela autoridade competente.

5. CARGA HORÁRIA

•

Regime de Integral Dedicação ao Serviço (Art. 228, da Lei Complementar Municipal nº 041/12).

ENCARREGADO DE ASSUNTOS CONTÁBEIS

LOTAÇÃO: INPAR | **NATUREZA: CARGO EFETIVO**

1. COMPETÊNCIA

Compreende os cargos que se destinam a planejar, coordenar e executar os trabalhos de análise, registro e perícias contábeis, estabelecendo princípios, normas e procedimentos, obedecendo às determinações de controle externo, para permitir a administração dos recursos patrimoniais, financeiros e orçamentários do INPAR.

2. ATRIBUIÇÕES

•

Planejar o sistema de registro e operações, atendendo às necessidades administrativas e legais, para possibilitar controle contábil e orçamentário;

•

Supervisionar os trabalhos de contabilização dos documentos, analisando-os e orientando o seu processamento, adequando-os ao plano de contas, para assegurar a correta apropriação contábil;

•

Analisar, conferir, elaborar e assinar balanços e demonstrativos de contas e empenhos, observando sua correta classificação e lançamento, verificando a documentação pertinente, para atender a exigências legais e formais de controle;

•

Controlar a execução orçamentária, analisando documentos, elaborando relatórios e demonstrativos;

•

Controlar a movimentação de recursos financeiros, fiscalizando o ingresso de receitas, o cumprimento de obrigações de pagamentos a terceiros, saldos em caixa e contas bancárias, para apoiar a administração dos recursos financeiros do INPAR;

•

Analisar aspectos financeiros, contábeis e orçamentários da execução de contratos, convênios, acordos e atos que geram direitos e obrigações, verificando a propriedade na aplicação de recursos repassados, analisando cláusulas contratuais, dando orientação aos executores, a fim de assegurar o cumprimento da legislação aplicável;

•

Analisar os atos de natureza orçamentária, financeira, contábil e patrimonial, verificando sua correção, para determinar ou realizar auditorias e medidas de aperfeiçoamento de controle interno;

•

Planejar, programar, coordenar e realizar exames, perícias e auditagens, de rotina ou especiais, bem como orientar a organização de processos de tomadas de contas, emitindo certificado de auditoria, com a finalidade de atender a exigências legais;

•

Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação;

•

Participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação;

•

Participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação;

•

Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnicos – científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao INPAR e ao Município;

•

Responsabilizar-se pela elaboração e envio de todas as prestações de contas condizentes com sua área de atuação, junto a todos os órgãos de controle interno e externo (TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS, SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL, SECRETARIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (COMPREV, CADPREV), RECEITA FEDERAL DO BRASIL, ESTADO DE MINAS GERAIS, MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO, CÁLCULO ATUARIAL, entre outros já existentes e que vierem a existir);

•

Supervisionar auxiliares que atuarem na área contábil;

•

Manter-se atualizado em relação a toda legislação pertinente à sua área de atuação;

•

Realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

3. REQUISITOS PARA PROVIMENTO

•

Instrução: Ensino Superior Completo em Contabilidade e o devido registro no órgão de classe.

4. RECRUTAMENTO

•

Recrutamento externo no mercado de trabalho, mediante concurso público, para a classe de Encarregado para Assuntos Contábeis I.

5. CARGA HORÁRIA

•

30 horas semanais.

ENCARREGADO DE ASSUNTOS DE PESSOAL

LOTAÇÃO: INPAR | **NATUREZA: CARGO EFETIVO**

1. COMPETÊNCIA

Compreende os cargos que se destinam a planejar, coordenar e executar os trabalhos de análise, registros referentes ao setor de recursos humanos estabelecendo princípios, e procedimentos, obedecendo às determinações de controle externo do INPAR.

2. ATRIBUIÇÕES

•

Gerenciar o Setor de Recursos Humanos do INPAR;

•

Supervisionar os auxiliares que atuarem na área;

•

Atuar na elaboração e desenvolver estudos, levantamentos, planejamento e implantação de serviços e rotinas de trabalho;

• **Examinar a exatidão de documentos, conferindo e efetuando registros, observando prazos, datas, posições financeiras informando sobre o andamento do assunto pendente e, quando autorizado pelos superiores, adotar providências de interesse do INPAR;** • **Planejar, supervisionar, conferir as políticas de Recursos Humanos, atendendo às necessidades administrativas e legais;** • **Interpretar normas legais e administrativas diversas, para orientar as tarefas desenvolvidas pelos servidores lotados no setor de Recursos Humanos;** • **Elaborar, programar e participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos;** • **Subsidiar a Administração com informações concernentes do Setor;** • **Manter-se atualizado sobre as legislações pertinentes à área de Recursos Humanos e Previdência Social e cumprir, no exercício de suas atividades, as disposições legais vigentes;** • **Elaborar planejamento administrativo para os setores de RH;** • **Responsabilizar-se pela gestão de Concurso público, Plano de Carreira, Folha de Pagamentos, Encargos, Certidões de tempo de serviços, Admissão, Rescisão;** • **Responsável por todas as atribuições referentes ao pessoal;** • **Responsabilizar-se pela elaboração e envio de todas as prestações de contas condizentes com sua área de atuação, junto a todos os órgãos de controle interno e externo (TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS, SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL, SECRETARIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (FISCAP, COMPREV, CADPREV), RECEITA FEDERAL DO BRASIL, ESTADO DE MINAS GERAIS, MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO, CÁLCULO ATUARIAL, entre outros já existentes e que vierem a existir);** • **Elaborar e responsabilizar-se pelos processos administrativos de concessão de aposentadoria, pensão, auxílio-doença, realizar simulações de benefícios previdenciários, instruir todos os processos/procedimentos de concessão de aposentadoria, pensão, auxílio-doença, salário-maternidade, salário-família entre outros, efetuar o envio das informações aos órgãos de controle interno e externo;** • **Coordenar o fluxo de exames médicos periciais dos servidores beneficiários vinculados à autarquia;** • **Responsabilizar-se pela organização, execução, controle e registro dos procedimentos de recadastramento e prova de vida dos aposentados e pensionistas, inclusive dos beneficiários acamados, observadas a legislação vigente e as normas internas do INPAR.** • **Realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.**
3. REQUISITOS PARA PROVIMENTO • Instrução: Ensino Superior Completo na área de Recursos Humanos, Contabilidade, Administração, Direito, Engenharia do Trabalho, ou ainda, Engenharia com ênfase em Segurança do Trabalho.
4. RECRUTAMENTO • Recrutamento externo no mercado de trabalho, mediante concurso público, para a classe de Encarregado para Assuntos de Pessoal I.
5. CARGA HORÁRIA • 35 horas semanais.

Anexo II
(Art. 3º)
Anexo Único da Lei Municipal nº 3547 de 25 de maio de 2009 (Art. 2º, parágrafo único)

AGENTE ADMINISTRATIVO I	
LOTAÇÃO: INPAR	**NATUREZA: CARGO EFETIVO**
1. COMPETÊNCIA Compreende os cargos que se destinam a executar, sob supervisão direta, tarefas rotineiras de apoio administrativo, financeiro e TI. **2. ATRIBUIÇÕES** • **Prestar informações, anotando recados, recebendo correspondências, efetuar encaminhamentos, agendamento de procedimentos especializados no INPAR;** • **Encaminhar o público ao destino solicitado;** • **Prestar informações sobre processos e outros assuntos relacionados com seu trabalho;** • **Analisar requerimentos relativos ao INPAR e encaminhar para os setores competentes;** • **Anotar ou enviar recados, para obter ou fornecer informações;** • **Operar microcomputador, utilizando programas básicos e aplicativos, para incluir, alterar e obter dados e informações, bem como consultar registros;** • **Arquivar processos, leis, publicações, atos normativos e documentos diversos de interesse da unidade administrativa, segundo normas preestabelecidas;** • **Auxiliar no controle de estoques, distribuindo o material quando solicitado e providenciando sua reposição de acordo com normas preestabelecidas;** • **Receber, conferir e registrar a tramitação de papéis, fiscalizando o cumprimento das normas referentes à administração pública;** • **Elaborar formulários e ofícios, conferindo as informações e os documentos originais;** • **Auxiliar nas tarefas contábeis de classificação de documentos comprobatórios de operações realizadas, escrituração de contas-correntes diversas, preparo de relação de cobrança e pagamentos efetuados,**	

conferência e elaboração de documentos contábeis, de receita, despesas e outras similares;

•

Digitar, acompanhar e organizar os resultados dos processos;

•

Diagnosticar problemas de rede, cabeada ou wireless, buscando solução para os mesmos;

•

Promover a instalação de cabos de rede, manutenção e gerenciamento de aps (Access Point – Rede Wireless) e/ou contratação de serviço especializado quando necessário;

•

Executar outras atribuições afins relacionadas com a área que estiver lotado;

3. REQUISITOS PARA PROVIMENTO

•

Instrução: Ensino Médio Completo.

4. RECRUTAMENTO

•

Recrutamento externo no mercado de trabalho, mediante concurso público, para a classe de Agente Administrativo I.

5. CARGA HORÁRIA

•

35 horas semanais.

AGENTE ADMINISTRATIVO II

LOTAÇÃO: INPAR	**NATUREZA: CARGO EFETIVO**

1. COMPETÊNCIA

Compreende os cargos que se destinam a executar, sob supervisão direta, tarefas rotineiras de apoio administrativo, financeiro e T.I.

2. ATRIBUIÇÕES

•

Conhecimento de todas as atribuições do Agente Administrativo I;

•

Substituição em casos de afastamentos remunerados legais do Agente Administrativo I;

•

Autuar documentos para formalizar processos, encaminhando-os às unidades ou aos superiores competentes;

•

Controlar estoques, para distribuição de materiais providenciando sua reposição de acordo com normas preestabelecidas;

•

Receber material de fornecedores, conferindo as especificações com os documentos de entrega;

•

Elaborar, sob orientação, demonstrativos e relatórios da área de atuação;

•

Classificar contabilmente todos os documentos comprobatórios das operações realizadas, de natureza orçamentária ou não, de acordo com o plano de contas do INPAR;

•

Auxiliar no preparo de relação de cobrança e pagamentos efetuados pelo INPAR;

•

Fazer averbações e conferir documentos contábeis;

•

Auxiliar na elaboração e revisão do plano de contas do INPAR;

•

Escriturar contas-correntes diversas;

•

Auxiliar na feitura global da contabilidade dos diversos impostos, taxas e demais componentes da receita;

•

Conferir diariamente documentos de receitas, despesas e outras;

•

Conciliar extratos bancários, confrontando débitos e créditos, pesquisando quando for detectado erro e realizando a correção;

•

Auxiliar no levantamento de contas para fins de elaboração de balancetes, balanços, boletins e outros demonstrativos contábil-financeiros;

•

Acompanhar o agendamento e os resultados dos procedimentos especializados no INPAR;

•

Auxiliar a realização de estatísticas diversas para acompanhamento técnico e administrativo do funcionamento do INPAR;

•

Auxiliar na organização de arquivos, envio e recebimento de documentos, pertinentes a sua área de atuação para assegurar a pronta localização de dados;

•

Prestar suporte técnico aos usuários de microcomputadores, no tocante ao uso de software básico, aplicativos, serviços de informática e de redes em geral.

•

Realizar o acompanhamento do funcionamento dos sistemas em processamento, solucionando irregularidades ocorridas durante a operação;

•

Auxiliar nos serviços administrativos do INPAR;

•

Executar outras atribuições afins relacionadas com a área que estiver lotado.

3. REQUISITOS PARA PROVIMENTO

•

Instrução: Ensino Médio Completo.

•

Experiência: No mínimo 05 (cinco) anos de efetivo exercício na classe anterior.

4. RECRUTAMENTO

•
Recrutamento interno, na classe de Agente Administrativo I.

5. CARGA HORÁRIA

•
35 horas semanais.

AGENTE ADMINISTRATIVO III

LOTAÇÃO: INPAR	**NATUREZA: CARGO EFETIVO**

1. COMPETÊNCIA
Compreende os cargos que se destinam a executar, sob supervisão direta, tarefas mais complexas e rotineiras de apoio administrativo, financeiro e T.I.

2. ATRIBUIÇÕES

•
Conhecimento de todas as atribuições do Agente Administrativo I e II;

•
Substituição em casos de afastamentos remunerados legais do Agente Administrativo I e II;

•
Autuar documentos e assessorar a formalização de processos, encaminhando-os às unidades ou aos superiores competentes;

•
Controlar estoques, e prestar assessoramento na gestão de materiais para sua distribuição e providenciar sua reposição de acordo com normas preestabelecidas;

•
Receber material de fornecedores, conferindo as especificações com os documentos de entrega;

•
Elaborar, sob orientação, demonstrativos e relatórios da área de atuação;

•
Classificar contabilmente todos os documentos comprobatórios das operações realizadas, de natureza orçamentária ou não, de acordo com o plano de contas do INPAR;

•
Assessorar no preparo de relação de cobrança e pagamentos efetuados o INPAR;

•
Fazer averbações e conferir documentos contábeis;

•
Assessorar na elaboração e revisão do plano de contas do INPAR;

•
Escriturar contas-correntes diversas;

•
Assessorar na feitura global da contabilidade dos diversos impostos, taxas e demais componentes da receita;

•
Assessorar nos lançamentos e conferências da folha de pagamento;

•
Conferir diariamente documentos de receitas, despesas e outras;

•
Conciliar extratos bancários, confrontando débitos e créditos, pesquisando quando for detectado erro e realizando a correção;

•
Assessorar no levantamento e gestão de contas para fins de elaboração de balancetes, balanços, boletins e outros demonstrativos contábil-financeiros;

•
Realizar, sob orientação específica, coleta de preços e concorrências públicas e administrativas para aquisição de material;

•
Conferir documentos de receita, despesa e outros;

•
Realizar o agendamento e os resultados dos procedimentos especializados no INPAR;

•
Realizar estatísticas diversas para acompanhamento técnico e administrativo do funcionamento do INPAR;

•
Diagnosticar problemas de hardware e software, a partir de solicitações recebidas dos usuários, buscando solução para os mesmos.

•
Participar da implantação e manutenção de sistemas, bem como desenvolver trabalhos de montagem, simulação e testes de programas.

•
Contribuir em treinamentos de usuários, no uso de recursos de informática, incluindo a preparação de ambiente, equipamento e material didático;

•
Auxiliar nos serviços administrativos do INPAR;

•
Executar outras atribuições afins relacionadas com a área que estiver lotado.

3. REQUISITOS PARA PROVIMENTO

•
Instrução: Ensino Médio Completo.

•
Experiência: No mínimo de 05 (cinco) anos de efetivo exercício na classe anterior.

4. RECRUTAMENTO

•
Recrutamento interno, na classe de Agente Administrativo II.

5. CARGA HORÁRIA

•
35 horas semanais.

AGENTE ADMINISTRATIVO IV	
LOTAÇÃO: INPAR	**NATUREZA: CARGO EFETIVO**

1. COMPETÊNCIA
Compreende os cargos que se destinam a executar tarefas administrativas e de T.I que envolvam maior grau de complexidade e requeiram certa autonomia, para assegurar a regularidade das transações administrativas, contábeis e financeiras.
2. ATRIBUIÇÕES

•
Prestar informações referentes à sua área de atuação;

•
Elaborar programas, dar pareceres e realizar pesquisas sobre um ou mais aspectos dos diversos setores da administração;

•
Participar da elaboração ou desenvolvimento de estudos, levantamentos, planejamento e implantação de serviços e rotinas de trabalho;

•
Examinar a exatidão de documentos, conferindo, efetuando registros, observando prazos, datas, posições financeiras, informando sobre o andamento do assunto pendente e, quando autorizado pela chefia, adotar providências de interesse do INPAR;

•
Participar de estudos de simplificação de tarefas administrativo-financeiras, executando levantamento de dados, tabulando e desenvolvendo estudos organizacionais;

•
Redigir, rever a redação ou aprovar minutas de documentos legais, relatórios, pareceres que exijam pesquisas específicas e correspondências que tratam de assuntos de maior complexidade;

•
Elaborar quadros e tabelas estatísticos, fluxogramas, organogramas e gráficos em geral, sob a orientação do superior imediato;

•
Colaborar com o técnico da área na elaboração de manuais de serviço e outros projetos afins, coordenando as tarefas de apoio administrativo;

•
Estudar processos referentes a assuntos de caráter geral ou específico da unidade administrativa e propor soluções;

•
Coordenar a classificação, o registro e a conservação de processos, livros e outros documentos em arquivos específicos, de acordo com normas e orientações preestabelecidas;

•
Tomar conhecimento das leis, regulamentos e instruções relativas a assuntos de administração geral, para fins de aplicação, orientação e assessoramento;

•
Controlar o trâmite de processos que circulam no INPAR, para exame e despacho sob a orientação do superior imediato;

•
Elaborar ou colaborar na elaboração de relatórios parciais e anuais, atendendo às exigências ou normas da unidade administrativa;

•
Orientar a preparação de tabelas, quadros e outros documentos de demonstração do desempenho da unidade ou da administração;

•
Orientar e supervisionar as atividades de controle de estoque, a fim de assegurar a perfeita ordem de armazenamento, conservação e níveis de suprimento;

•
Classificar contabilmente todos os documentos comprobatórios das operações realizadas, de natureza orçamentária ou não, de acordo com o plano de contas do INPAR;

•
Preparar relação de cobrança e pagamentos efetuados pelo INPAR, especificando os saldos, para facilitar o controle financeiro;

•
Fazer levantamento de contas para fins de elaboração de balancetes, balanços, boletins e outros demonstrativos contábil-financeiros;

•
Proceder à análise econômico-financeira e patrimonial do INPAR;

•
Coletar e ordenar os dados para elaboração do balanço geral;

•
Executar o lançamento das contas em movimento, nas fichas e livros contábeis;

•
Efetuar pagamentos para saldar as obrigações do INPAR;

•
Calcular o valor total das transações efetuadas, comparando-o com as cifras anotadas nos registros, para verificar e conferir o saldo de caixa;

•
Calcular multas, juros e correção monetária de impostos e taxas atrasados;

•
Coordenar e orientar a recepção e atendimento de servidores;

•
Coordenar a emissão dos resultados dos requerimentos e controlar a sua entrega aos solicitantes;

•
Coordenar e orientar a realização de estatísticas diversas para acompanhamento técnico e administrativo do funcionamento do INPAR;

•
Orientar os servidores que o auxiliam na execução das tarefas típicas da área administrativa;

•
Auxiliar na elaboração e realização de concurso público;

•
Assessorar no fechamento de folha de pagamento e acompanhamento dos trâmites para a contabilização da mesma, bem como, prestar informações aos órgãos previdenciários e de governo;

•
Gerenciar planos de ação dos diagnósticos técnicos de software e hardware;

•
Programar e auxiliar a execução de treinamentos e a atualização tecnológica do INPAR;

•
Coordenar equipe operacional da área de T.I;

•
Emitir semestralmente relatório detalhado da execução orçamentária, bem como, dos demais assuntos e atribuições no departamento que esteja vinculado, e apontar as necessárias medidas de correção;

•
Emitir relatório semestral, apontado as medidas a serem tomadas quanto a melhor eficiência e eficácia da gestão dos negócios públicos no departamento em que estiver vinculado.

•
Executar outras atribuições afins relacionadas com a área que estiver lotado.

3. REQUISITOS PARA PROVIMENTO

•
Instrução: Ensino Superior Completo.

•
Experiência: No mínimo 05 (cinco) anos de efetivo exercício na classe anterior.

4. RECRUTAMENTO

•
Recrutamento interno, na classe de Agente Administrativo III.

5. CARGA HORÁRIA

•
35 horas semanais.

AGENTE ADMINISTRATIVO V

LOTAÇÃO: INPAR	**NATUREZA: CARGO EFETIVO**

1. COMPETÊNCIA
Atividades de nível superior com especialização, de natureza técnica, envolvendo maior complexidade das atividades relacionadas à supervisão administrativa das áreas da administração pública.
2. ATRIBUIÇÕES

•
Elaboração e análise de parecer, de informação, de relatório, de estudo e de outros documentos de natureza administrativa;

•
Pesquisa e seleção da legislação e da jurisprudência sobre matérias relacionadas à área de atuação, para fundamentar análise, conferência e instrução de processos;

•
Assistência técnica em questões que envolvam matéria de natureza administrativa, para análise com emissão de informações e de pareceres;

•
Interpretação de fluxogramas, de organogramas, de esquemas, de tabelas, de gráficos e de outros instrumentos;

•
Interpretação de normas e procedimentos para aplicação na sua área de atuação;

•
Redação de documentos diversos; Trabalhos mais complexos que exijam conhecimentos avançados de informática;

•
Supervisionar a conferência e a organização de documentos diversos segundo as técnicas e procedimentos apropriados;

•
Efetuar a estimativa de despesa da unidade;

•
Supervisionar e orientar os trabalhos a serem exercidos pelo pessoal lotado no Departamento;

•
Acompanhamento de todos os atos da administração relacionados com sua área de atuação;

•
Assessorar e subsidiar a administração com informações concernentes a assuntos diversos, ligados à área de atuação;

•
Supervisionar e avaliar os cumprimentos de todos os procedimentos Administrativos;

•
Apreciação de legislações, propondo alterações, quando necessário;

•
Diagnosticar as situações técnicas de software e de hardware;

•
Diagnosticar as necessidades de treinamentos técnicos e das atualizações tecnológicas, propondo ao superior ações para solução do nó crítico encontrado;

•
Executar ações de maior grau de complexidade na área de T.I;

•
Emitir semestralmente relatório detalhado da execução orçamentária, bem como, dos demais assuntos e atribuições no departamento que esteja vinculado, e apontar as necessárias medidas de correção;

•
Emitir relatório semestral, apontado as medidas a serem tomadas quanto a melhor eficiência e eficácia da gestão dos negócios públicos no departamento em que estiver vinculado.

•
Executar outras atribuições afins relacionadas com a área que estiver lotado.

3. REQUISITOS PARA PROVIMENTO

•
Instrução: Ensino Superior Completo com especialização na área de Gestão, Administração, Economia, Finanças, TI ou Direito;

•
Experiência: No mínimo 05 (cinco) anos de efetivo exercício na classe anterior;

4. RECRUTAMENTO

•
Recrutamento interno, na classe de Agente Administrativo IV.

5. CARGA HORÁRIA

•
35 horas semanais.

AGENTE ADMINISTRATIVO VI	
LOTAÇÃO: INPAR	**NATUREZA: CARGO EFETIVO**

1. COMPETÊNCIA
Atividades de nível superior com especialização específica, envolvendo maior complexidade das atividades relacionadas ao planejamento e coordenação de ações administrativas.
2. ATRIBUIÇÕES

•
Elaboração e análise de parecer, de informação, de relatório, de estudo e de outros documentos de natureza administrativa;

•
Pesquisa e seleção da legislação e da jurisprudência sobre matérias relacionadas à área de atuação, para fundamentar análise, conferência e instrução de processos;

•
Analisar pareceres para planejamento e coordenação de ações da área de atuação;

•
Elaboração de fluxogramas, de organogramas, e procedimentos a serem utilizados na área de atuação;

•
Elaboração de normas e procedimentos para aplicação na sua área de atuação;

•
Redação de documentos diversos;

•
Trabalhos mais complexos que exijam conhecimentos avançados de informática;

•
Planejar e coordenar a implantação de técnicas de conferência e organização de documentos diversos;

•
Planejar as despesas relacionadas com sua área de atuação participando da elaboração dos instrumentos de planejamento tais como: LOA, LDO, PPA, Plano Diretor e outros);

•
Planejar e coordenar os trabalhos a serem exercidos pelo pessoal lotado na sua área de atuação;

•
Acompanhamento de todos os atos da administração relacionados com sua área de atuação;

•
Planejar junto à administração municipal, ações estratégicas ligadas na sua área de atuação;

•
Coordenar e avaliar os cumprimentos de todos os procedimentos Administrativos;

•
Apreciação e elaboração de legislações, propondo alterações, quando necessário;

•
Planejamento de ações administrativas de materiais, Recursos Humanos, tecnológica, logística e de gestão da informação, relacionadas com a área de atuação;

•
Coordenar diagnósticos técnicos na área de T.I e gerar planejamentos estratégicos para solução do nó crítico;

•
Coordenar e executar planejamento da formação dos servidores lotados na área de T.I, através de treinamentos técnicos;

•
Emitir relatório quadrimestral, apontado as medidas a serem tomadas quanto a melhor eficiência e eficácia da gestão dos negócios públicos no departamento em que estiver vinculado.

•
Executar outras atribuições afins relacionadas com a área que estiver lotado.

•
Planejar e coordenar ações com maior grau de complexidade na área de T.I;

•
Executar outras atribuições relacionadas com o planejamento, coordenação, relacionadas com a área que estiver lotado.

3. REQUISITOS PARA PROVIMENTO

•
Instrução: Ensino Superior Completo com especialização na área de Gestão, Administração, Economia, Finanças, TI ou Direito;

•
Experiência: No mínimo 05 (cinco) anos de efetivo exercício na classe anterior.

4. RECRUTAMENTO

•
Recrutamento interno, na classe de Agente Administrativo V.

5. CARGA HORÁRIA

•
35 horas semanais.

Publicado por:
Larissa Bonfim Cecchini
Código Identificador:80B1B998

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE UBAÍ

PROCURADORIA
LEI Nº 561, DE 31 DE MARÇO DE 2026

LEI Nº 561, DE 31 DE MARÇO DE 2026.

"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGOS E ALTERA A LEI 369/2016 QUE DISPÕE DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE UBAÍ/MGE DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Ubaí, Farley Vieira Ribeiro, no uso de suas atribuições legais definidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando a exposição de motivos na justificativa que segue anexa, resolve propor o seguinte projeto de Lei:

Art. 1º Fica criada na Estrutura Administrativa do Município de Ubaí/MG, os seguintes cargos:
I - 01 (um) cargo de Vice-Diretor de Unidade de Ensino zona rural;
II - 01 (um) cargo de Vice-Diretor de Unidade de Educação Infantil;
III - 02 (dois) cargos de Chefe de Setor de Secretario Escolar;
IV- 01 (um) cargo de Chefe de Departamento de Fisioterapia.

Parágrafo único – Fica estabelecido o símbolo de vencimentos (C-II) para os cargos de Vice-Diretor de Unidade de Ensino zona rural e Vice-Diretor de Unidade de Educação Infantil, o símbolo de vencimentos (C-I) para os cargos de Chefe de Setor de Secretário Escolar e o símbolo de vencimentos (C-III) para o cargo de Chefe de Departamento de Fisioterapia, conforme anexo II.

Art. 2º Fica alterada a Tabela Salarial, e substituídos os Anexos I, II e III da Lei Municipal nº369de 14 de março de 2016, que passa a vigorar com a redação do Anexo I, II e III desta Lei.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos ao dia 01/02/2026.

Prefeitura Municipal de Ubaí, de 31 de março de 2026.

FARLEY VIEIRA RIBEIRO
Prefeito Municipal

ANEXO I
Cargos de provimento em Comissão
Modalidade de Recrutamento: **Amplo**

DENOMINAÇÃO DE CARGO	Nº CARGOS	SÍBOLO DE VENCIMENTOS
Secretário Municipal de:		
Administração	1	C-VI
Obras, Transporte e Serviços Urbanos	1	C-VI
Educação	1	C-VI
Cultura, Lazer e Turismo	1	C-VI
Esporte	1	C-VI
Ação Social e Habitação	1	C-VI
Saúde e Vigilância Sanitária	1	C-VI
Finanças e Tributação	1	C-VI
Governo	1	C-VI
Agricultura, Meio Ambiente e Pecuária	1	C-VI
Procurador Geral do Município	1	C-VI
Controlador Interno	1	C-VI
Subsecretário Municipal de:		
Saúde e Vigilância Sanitária	1	C-V
Finanças e Tributação	1	C-V
Governo	1	C-V
Agricultura, Meio Ambiente e Pecuária	1	C-V
Administração	1	C-V
Obras, Transporte e Serviços Urbanos	1	C-V
Cultura, Lazer e Turismo	1	C-V
Esporte	1	C-V
Chefe de Departamento de:	1	
Obras, Serviços Urbanos e Transportes	1	C-III
Administração Geral	1	C-III
Administração Escolar	1	C-III
Educação, Supervisão e Orientação Escolar	1	C-III
Cultura	1	C-III
Turismo	1	C-III
Esporte	1	C-III
Lazer	1	C-III
Administração da Saúde	1	C-III
Vigilância em Saúde	1	C-III
Assistência Farmacêutica e Analises Clínicas	1	C-III
Atenção Primária e de Media Complexidade	1	C-III
Fisioterapia	1	C-III
Cras	1	C-III
Diretor de:		
Diretor da Unidade Mista de Saúde	1	C-III

* O Valor dos subsídios dos cargos de agentes políticos (C-VI) é o estabelecido, conforme resolução do legislativo.

ANEXO II

Cargos de provimento em Comissão

Modalidade de Recrutamento: **Restrito**

DENOMINAÇÃO DE CARGO	Nº CARGOS	SÍBOLO DE VENCIMENTOS
Chefe de Setor de:		
Almoxarifado, Patrimônio, Compras e Licitações	1	C-I
Recursos Humanos	1	C-I
Cadastro Imobiliário, Receita, Tributos e Fiscalização	1	C-I

Merenda Escolar	1	C-I
Biblioteca	1	C-I
Secretário Escolar	2	C-I
Agendamento e Cadastro	1	C-I
Vigilância, Epidemiologia e Vigilância Ambiental	1	C-I
Vigilância Sanitária	1	C-I
Coordenador de Unidade de Educação Infantil	**3**	**C-IV**
Diretor de:	1	
Diretor de Estabelecimento de Ensino zona urbana	1	C-V
Diretor de Estabelecimento de Ensino zona rural	1	C-V
Diretor de Estabelecimento de Ensino infantil	1	C-V
Vice-Diretor de Estabelecimento de Ensino zona urbana	1	C-II
Vice-Diretor de Estabelecimento de Ensino zona rural	1	C-II
Vice-Diretor de Estabelecimento de Ensino infantil	1	C-II

ANEXO III

Tabela Salarial

Cargos de Provimento em Comissão

SÍMBOLOS	**N° CARGOS**
C- I	R$ 1.800,00
C- II	R$ 2.500,00
C- III	R$ 2.100,00
C- IV	R$ 3.000,00
C- V	R$ 4.300,00
C- VI	R$ 6.500,00

Publicado por:
Adão Fagner Queiroz Xavier
Código Identificador:DA5422E7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – 006/2024 - 17ª CHAMADA CARGO: AUXILIAR DE SECRETARIA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

CARGO: AUXILIAR DE SECRETARIA		
17ª CHAMADA - COMPARECER NO DIA 01/04/2026 **HORÁRIO: 09H00** **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** **Endereço: Rua Nossa Senhora de Lourdes, nº 135, Centro (Praça da Matriz)**		
CLASSIFICAÇÃO	**PCD**	**NOME COMPLETO**
17ª CHAMADA - COMPARECER NO DIA 01/04/2026 **HORÁRIO: 09H00** **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** **Endereço: Rua Nossa Senhora de Lourdes, nº 135, Centro (Praça da Matriz)**		
CLASSIFICAÇÃO	**PCD**	**NOME COMPLETO**
181	**NÃO**	**SONIA APARECIDA PEREIRA**
182	**NÃO**	**CINTIA CARLA DA SILVA**
183	**NÃO**	**JUNIA PAULA DA SILVA SOUZA**
184	**NÃO**	**LETICIA DOS SANTOS SOARES VIANA**
185	**NÃO**	**ALESSANDRA KELLYDE ABREU**
186	**NÃO**	**JULIANA GOMES SILVA**
188	**NÃO**	**JOEMIA PEREIRA DE SOUZA**
189	**NÃO**	**ADRIANA APARECIDA FERREIRA GUIMARAES**
190	**NÃO**	**JANAINA LILA MARINHO DE MENEZES**
191	**NÃO**	**MARLEI ALVES PIMENTA MACHADO**
192	**NÃO**	**ELIANE BARBOSA DE ALMEIDA**
193	**NÃO**	**ANDRE COELHO DE ARAUJO**
194	**NÃO**	**ANDREIA GLORIA DOS SANTOS**
195	**NÃO**	**HILDA RODRIGUES PINHEIRO DIAS**
196	**NÃO**	**KELLEN CRISTINA DA SILVA LEITE**
197	**NÃO**	**REJANE PEREIRA MOTA**
198	**NÃO**	**LUCIANA GONCALVES DO CARMO MACEDO**
199	**NÃO**	**FLAVIA GONCALVES ROSA SILVA**
200	**NÃO**	**BEATRIZ DE CARVALHO IZAIAS OLIVEIRA**

(*) O candidato nº 187 já foi devidamente convocado, em conformidade com o item 9 do Edital nº 006/2024 – VAGAS DESTINADAS A CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA, que assegura a reserva de 5% (cinco por cento) das vagas, nos termos do Decreto Federal nº 3.298/1999.
ENDEREÇO P/ ENTREGA DE DOCUMENTOS - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RUA NOSSA SENHORA DE LOURDES, Nº 135 (PRAÇA DA MATRIZ), CENTRO, VESPASIANO-MG

Publicado por:
Cleonice Dos Santos Costa
Código Identificador:C49A411D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – 006/2024 - 28ª CHAMADA CARGO: AUXILIAR DE ENSINO - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

CARGO: AUXILIAR DE ENSINO

VAGAS SOMENTE PARA O TURNO DA TARDE

28ª CHAMADA - COMPARECER NO DIA 01/04/2026
HORÁRIO: 09H00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Endereço: Rua Nossa Senhora de Lourdes, nº 135, Centro (Praça da Matriz)

CLASSIFICAÇÃO	PCD	NOME COMPLETO
1141	NÃO	ANA PAULA SILVA DOS SANTOS
1142	NÃO	CAROLINA DOS SANTOS VIANA NUNES
1143	NÃO	BRUNA GOMES FERREIRA
1144	NÃO	PAMELLA THAMIRIS BATISTA
1145	NÃO	WINE CRISTINA DE ARAUJO
1146	NÃO	EDNA MARTINS SOARES DA SILVA LOPES
1147	NÃO	DELIANE ROSELI SILVA
1148	NÃO	LARISSA CAROLINE PRATES DOS SANTOS
1149	NÃO	FERNANDA PORTO REIS DIAS
1150	NÃO	ANA PAULA RIBEIRO DA SILVA
1151	NÃO	DENIA EVANGELISTA DAS DORES SANTOS
1152	NÃO	MYRELLE CRISTHINE MARTINS E ALMEIDA
1153	NÃO	MIRIA SARON DE OLIVEIRA
1154	NÃO	MARA GONÇALVES DA SILVA
1155	NÃO	PAMERA MOREIRA DOS SANTOS
1156	NÃO	KATE LORRANE MIRANDA MARCOLINO
1157	NÃO	DIEGO PEREIRA COSTA
1158	NÃO	JOICE ELVIRA AGRIPINO
1159	NÃO	NAIARA CRISTINA ALVES DE SOUZA
1160	NÃO	DEBORA PEREIRA GONÇALVES
1161	NÃO	PATRICIA ATAIDE CHAVES
1162	NÃO	ALESSANDRA DE JESUS BARBOSA
1163	NÃO	ALINE ALVES GONCALVES
1164	NÃO	KAMILA MARIA PEREIRA SOUZA
1165	NÃO	GABRIELY FLOR FERREIRA PONTES
1166	NÃO	MARINA RODRIGUES DA SILVA
1167	NÃO	JESSICA CAMILA ALVES DE OLIVEIRA
1168	NÃO	DAYANE STEPHANE DE CASTRO REIS
1169	NÃO	EDSON WILIAM JUNIO VIDAL
1170	NÃO	KENIA DA SILVA FERNANDES
1171	NÃO	INGRID DE SOUZA CORREA
1172	NÃO	POLIANE MARTINS DE MIRANDA
1173	NÃO	CAMILA CRISTINA DE OLIVEIRA
1174	NÃO	PAMELA ALVES DE AGUIAR
1175	NÃO	DEBORA KARINA MIGUEL PEREIRA
1176	NÃO	JOSIANE MARIZ VALGAS
1177	NÃO	ANA CAROLINA ALVES DE FREITAS CHAGAS
1178	NÃO	NADIA LORENA DE JESUS GOMES
1179	NÃO	ALINE TEIXEIRA COSTA
1180	NÃO	RUTE DE BARROS CIRILO

ENDEREÇO P/ ENTREGA DE DOCUMENTOS - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RUA NOSSA SENHORA DE LOURDES, Nº 135 (PRAÇA DA MATRIZ), CENTRO, VESPASIANO-MG

Publicado por:
Cleonice Dos Santos Costa
Código Identificador:2582336D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – 006/2024 - 39ª CHAMADA CARGO: PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

LISTA DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS CONVOCADOS PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS NO DIA 01/04/2026, CONFORME ESTABELECIDO NO EDITAL 006/2024.

CARGO: PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL

39ª CHAMADA - COMPARECER NO DIA 01/04/2026
HORÁRIO: 09H00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Endereço: Rua Nossa Senhora de Lourdes, nº 135, Centro (Praça da Matriz)

CLASSIFICAÇÃO	PCD	NOME COMPLETO
963	NÃO	FRANCIELLE DOS SANTOS SOUZA
964	NÃO	VANDERLEIA MIRANDA DE SOUSA
965	NÃO	EMELLY CHAGAS BARBOSA
966	NÃO	CRISLAINE AGUIDA DA SILVA
967	NÃO	CRISTIANE DE ALMEIDA CRUZ
968	NÃO	DAISY FERNANDES OLIVEIRA
969	NÃO	LUCIENE CORREA DE PAULA
970	NÃO	ELAINE MARTINS PEREIRA
971	NÃO	JOSIANDRA LUCIA FERNANDES SILVA
972	NÃO	CRISTIANE ALVES VILARINO
973	NÃO	JANAINA COIMBRA DE JESUS AS
974	NÃO	IARA PEGO RODRIGUES
975	NÃO	VIVIANE THAIS DURAES RAMOS
976	NÃO	ERIKA MARIA DA COSTA RUFINO
977	NÃO	SUZILENE BALDEZ

978	NÃO	JOSIANE RODRIGUES DE BRITO ANDRADE ROSA
979	NÃO	JANEIDE FERREIRA RAMOS
980	NÃO	JULIANA ROSA BATISTA SOARES

ENDEREÇO P/ ENTREGA DE DOCUMENTOS - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RUA NOSSA SENHORA DE LOURDES, Nº 135 (PRAÇA DA MATRIZ), CENTRO, VESPASIANO-MG

Publicado por:
Cleonice Dos Santos Costa
Código Identificador:F8C05CFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – 006/2024 - 3ª CHAMADA CARGO: VIGIA ESCOLAR SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

LISTA DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS CONVOCADOS PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS NO DIA 01/04/2026, CONFORME ESTABELECIDO NO EDITAL 006/2024.

CARGO: VIGIA ESCOLAR

3ª CHAMADA - COMPARECER NO DIA 01/04/2026
HORÁRIO: 09H00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Endereço: Rua Nossa Senhora de Lourdes, nº 135, Centro (Praça da Matriz)

CLASSIFICAÇÃO	PCD	NOME COMPLETO
106	NÃO	JOSE JURACY DOS SANTOS
106	NÃO	JOSE JURACY DOS SANTOS
107	NÃO	LUIZ FERREIRA DOS ANJOS
108	NÃO	ANTONIO CARLOS DE SOUZA
109	NÃO	HELIO MAURICIO BATISTA
110	NÃO	ELCI PERERIA PINTO
111	NÃO	JOSÉ MARIA MIRANDA MARTINS
112	NÃO	GILSON SOARES PEREIRA
113	NÃO	ROGERIO ALVES FERREIRA
114	NÃO	JOMAR SOARES DA SILVA
116	NÃO	CARLOS ALBERTO DOS SANTOS FILHO
117	NÃO	SERGIO LUIZ SOARES LEITE
118	NÃO	SANDRO FIGUEIREDO VIANA
119	NÃO	ADILSON FERREIRA NEVES
120	NÃO	GILBERTO DOS SANTOS

(*) O candidato nº 115 já foi devidamente convocado, em conformidade com o item 9 do Edital nº 006/2024 – VAGAS DESTINADAS A CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA, que assegura a reserva de 5% (cinco por cento) das vagas, nos termos do Decreto Federal nº 3.298/1999.

ENDEREÇO P/ ENTREGA DE DOCUMENTOS - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RUA NOSSA SENHORA DE LOURDES, Nº 135 (PRAÇA DA MATRIZ), CENTRO, VESPASIANO-MG

Publicado por:
Cleonice Dos Santos Costa
Código Identificador:3D0F852F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ

MUNICÍPIO DE ABAETÉ
MUNICÍPIO DE ABAETÉ - PODER EXECUTIVO - PROGRAMA DE HABITAÇÃO POPULAR - HOMOLOGA INSCRITOS - PUBLICIDADE - PROVIDÊNCIAS

O Prefeito do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do art. 118 da Lei Orgânica do Município, ***CONSIDERANDO-SE*** *a Lei Municipal nº 2.976/2023, que instituiu o Programa Municipal de Habitação "A CASA É SUA", com a finalidade de reduzir o déficit habitacional e promover moradia digna à população de baixa renda;* ***CONSIDERANDO-SE*** *que o referido programa prevê a construção e doação de 43 (Quarenta e três) unidades habitacionais, conforme art. 2º da mencionada lei;* ***CONSIDERANDO-SE*** *os critérios de elegibilidade e prioridade estabelecidos nos artigos 6º, 8º e 9º da Lei Municipal nº 2.976/2023;* ***CONSIDERANDO-SE*** *o relatório técnico e a lista de inscritos elaborados pela Secretaria Municipal de Assistência Social;* ***CONSIDERANDO-SE*** *a necessidade de assegurar transparência, publicidade e observância aos princípios da Administração Pública, nos termos do art. 37 da Constituição Federal;*

Art. 1º - O Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, homologa a lista de inscritos à participação no Programa Municipal de Habitação denominado "A CASA É SUA", destinada à seleção de beneficiários para concessão de unidades habitacionais de interesse social.

Art. 2º - A lista de inscritos aos Programa Municipal de Habilitação consta do Anexo I que integra este Decreto.

Art. 3º - A inclusão da lista de inscritos não importa em direito ao imóvel integrante do Programa, sujeitando-se os inscritos à impugnação por não enquadramento nos requisitos do programa, sendo a seleção final dos beneficiários elaborada observando-se a estrita legalidade determinada na Lei Municipal nº 2.976/2023 e demais normas incidentes, especialmente:

I – Inscrição regular em vigência no Cadastro no CADÚNICO e cadastro municipal;

II – Situação de vulnerabilidade social e habitacional devidamente comprovada.

III – Residência em área de risco ou insalubre.

IV – Famílias atingidas por desastres naturais.

V – Existência de pessoas com deficiência, idosos ou crianças.

VI – Condição de mulher chefe de família

VII – Situação de aluguel ou moradia precária.

Art. 4º - A classificação dos candidatos é realizada mediante análise técnica social, podendo ser adotados critérios de prioridade dispostos em lei, e, quando necessário, sorteio público, conforme previsto no art. 9º da Lei Municipal nº 2.976/2023.

Art. 5º - As famílias pré-selecionadas serão submetidas à verificação socioeconômica, inclusive mediante visita domiciliar, para confirmação das informações prestadas.

Art. 6º - A inclusão do nome na lista de inscritos não gera direito adquirido à unidade habitacional, ficando a contemplação condicionada ao atendimento integral dos requisitos legais e à disponibilidade das unidades.

Art. 7º - É assegurado a qualquer cidadão ou entidade a apresentação de impugnação em relação aos inscritos no Programa Habitacional, fazendo-o no prazo de 10 (Dez) dias, por escrito dirigida à Secretaria Municipal de Assistência Social, com indicação dos elementos e ou provas acerca da impugnação.

Parágrafo Único. O processo de impugnação far-se-á com observância da ampla defesa e do contraditório.

Art. 8º - Após a seleção final, os beneficiários deverão cumprir as condições estabelecidas na Lei Municipal nº 2.976/2023, especialmente a vedação de alienação do imóvel pelo prazo legal.

Art. 9
º - Cientifiquem-se o Ministério Público de Minas Gerais, através da Promotoria de Justiça da Comarca de Abaeté, a Câmara Municipal e demais entidades de interesse acerca do conteúdo deste Decreto para fins de fiscalização e controle.
Art. 10 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 27 de Março de 2026.

REPUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

IVANIR DELADIER DA COSTA
Prefeito Municipal

DECRETO MUNICIPAL Nº 078-2026
ANEXO I

Nº Inscrição	NOME	NIS
178	ADELAINE APARECIDA DE OLIVEIRA	20374766380
210	ADENICE RODRIGUES LIMA PEREIRA	19036220028
214	ADILSON GOMES DELFINO	16094836457
97	ADRIANA APARECIDA BRAGA DE OLIVEIRA	16096646329
475	ADRIANA APARECIDA GONCALVES	16093448046
16	ADRIANA BATISTA LOPES	21257855656
306	ADRIANA FRANCISCA LUCAS	16009919860
304	AIKO TANIGUCHI ALVES	19041440650
217	ALEMAR CARDOSO DE ALMEIDA	12225822842
523	ALENIR DA SILVA DE PAULO	16015993422
399	ALESSANDRA FERREIRA DA SILVA	20060168247
29	ALESSANDRA RODRIGUES DA SILVA	16096672583
501	ALESSANDRA APARECIDA GONCALVES	16093469809
346	ALESSANDRA APARECIDA TEIXEIRA DE SOUSA	20327935345
332	ALEXANDRA DA SILVA MOREIRA	20086039851
94	ALINE APARECIDA BRAGA DE OLIVEIRA	16096681396
537	ALINE DE JESUS ALMEIDA	21299448269
402	ALINE FERREIRA DA SILVA	20659608221
554	ALINE FULGENCIO JASKOLKA	16031312817
416	AMANDA CRISTINA MARTINS BARBOSA	16009951349
317	AMANDA FRANCIELE DA SILVA REZENDE	23839389247
89	AMANDA SANTOS BARBOSA	16009950601
455	AMANDA SILVA ALVARES	16116257373
361	ANA CAROLINA DE SOUSA DIAS	14820776092
553	ANA CLARA CRISTINA DE SOUSA RIBEIRO	21236712716
543	ANA CLAUDIA DE SOUSA	16134062058

DECRETO MUNICIPAL Nº 078-2026
ANEXO I

Nº Inscrição	NOME	NIS
440	ANA FLAVIA OLIVEIRA DE BARROS	20089192731
305	ANA KAROLINA FRANCISCA SILVA	21205332792
449	ANA LUCIA ALVES DE SOUSA	21203884380
28	ANA MARIA FERNANDES DA SILVA	12795687137

516	ANA PAULA GUIMARAES DA SILVA	16010013330
182	ANA PAULA NEVES DA SILVA NOGUEIRA	16139376026
368	ANA POLIANA GOMES MACHADO	20327942805
15	ANA ROSA GOMES	12312236119
498	ANDREA DIAS FERREIRA	12967563120
428	ANDREIA AP LUCAS CARVALHO	13001795114
8	ANDREIA APARECIDA DOS SANTOS	23658613927
417	ANDREIA APARECIDA DOS SANTOS	20921645192
559	ANDREIA BARCELOS DA SILVA	12419770635
568	ANDREIA DIAS PEREIRA	12967563120
2	ANDRELINA GERALDA DE PAULA	16144970143
434	ANDREZA LOPES RODRIGUES	16116265716
286	ANDREZA MARIA DA SILVA	161344086590
571	ANGELA MARIA CAMPOS BORGES	41388340100
549	ANGELA RITA DA SILVA	16144464744
569	ANGELICA DOMINGOS LUIZ	16980944025
31	ANNA KAROLYNA MARTINS FERREIRA OLIVEIRA	20070034081
513	ANTONIO CARLOS DA COSTA	12382914175
212	ANTONIO JOSE RAMOS PEREIRA	17060627012
359	ANTONIO MANOEL DE SOUSA NETO	128511011139

DECRETO MUNICIPAL Nº 078-2026
ANEXO I

Nº Inscrição	NOME	NIS
30	APARECIDA BISPO DO NASCIMENTO	12737256129
370	APARECIDA RAIMUNDA DOMINGOS SILVA	16011002128
40	ARIANY RUBIA SOUSA FIGUEIREDO	20043250550
199	ARIEL FABIANA DOS SANTOS SILVA	20696022456
372	ARLETE XANDRA DOS SANTOS	12909689982
57	ARLEY RODRIGUES DE SALES	16100062888
330	BARBARA ISMENIA DA SILVA BARBOSA	16165940227
263	BARBARA LETICIA DA SILVA MACHADO	16027196271
379	BIANCA BARBOSA MARTINS ARAUJO	16110832554
485	BIANCA NAIANA SANTIAGO	2384215578
196	BIANCA NAZARE CARDOSO	20327940608
381	BLENDA PREIRA COSTA	16145748371
52	BRENA LEMES RODRIGUES	16118994235
66	BRUNA APARECIDA DE PAULA	21000479589
509	BRUNA CAROLINA DE OLIVEIRA	16153133089
409	BRUNA TAMIRES DA SILVA	16153929428
39	CAMILA DAIANE APARECIDA DOS REIS	16246791779
211	CAMILA FERREIRA DA SILVA	20336405086
246	CAMILA KESSIA MORAIS SILVA	20425748248
433	CARLA CAROLINA ROSA	26817509686
25	CARLA CRISTINA DA SILVA BENTO	16395967253
387	CARLA PEREIRA SOARES	23711569281
534	CARLOS RENATO SILVA	12538024996
298	CARLOS ROBERTO DE ARAUJO	12337389350
6	CARMEM MARIA SANTANA	12972948108

DECRETO MUNICIPAL Nº 078-2026
ANEXO I

Nº Inscrição	NOME	NIS
466	CAROLINA MARIA DE SOUSA	16185164613
406	CAROLINA RODRIGUES FERREIRA DA ROCHA	20657702557
86	CAROLINE STEFANY DIAS DA ROCHA	16415614771
447	CASSANDRA RODRIGUES DA SILVA	21322106292
266	CASSIA ELIANA DA SILVA	16272659595
244	CASSIA HELENA DOS SANTOS	16403468945
321	CASSIA PEREIRA DA SILVA	12628574111
301	CASSIANA RIBEIRO DINIZ	20352953920
209	CESAR AUGUSTO FERREIRA DA ROCHA	16621691581
353	CIBELE DE SOUSA	16534998778
505	CINTIA GABRIELA ARAUJO ALVES	20061993209
308	CLARINDA DIAS DA COSTA	20502534324
578	CLAUDIA BATISTA DE BARCELOS	92430961687
520	CLAUDIA FERREIRA DA COSTA	12466807671
500	CLAUDIO NASCIMENTO DOS SANTOS	17064563698
394	CLEISSON RODRIGO DA SILVA	20754338163
299	CLIDENE SANTANA DAS DORES	21001582367
398	CRISTIANA APARECIDA LUCAS	20061988612
91	CRISTIANE APARECIDA ALVES PIMENTA	16466880649
100	CRISTIANE APARECIDA LIMA PEDROSO	20061992636
326	CRISTIANO APARECIDO MARTINS	16359718341
193	CRISTINA APARECIDA GOMES	20336404926
86	CAROLINE STEFANY DIAS DA ROCHA	16415614771
447	CASSANDRA RODRIGUES DA SILVA	21322106292

DECRETO MUNICIPAL Nº 078-2026
ANEXO I

Nº Inscrição	NOME	NIS
266	CASSIA ELIANA DA SILVA	16272659595
10	DAIANE CAROLINE PEREIRA	16010053995

445	DAIANA DIAS DE SALES	16101748651
487	DAIANE FERNANDA PEREIRA CARVALHO	16134095037
574	DAIANY SALES DA SILVA	16333705613
220	DALGIZA PEREIRA DAMAS	16118417955
303	DALILA APARECIDA DA SILVA	16145751941
84	DANIELA APARECIDA SILVA	16110844536
364	DANIELA CRISTINA DE SOUSA	20955549668
341	DANIELA LORRANE DA CRUZ OLIVEIRA	16153142541
294	DANIELA VELOSO DE SOUZA	16144513397
431	DANIELE VIRGINIA XAVIER DE ANDRADE	16145063522
429	DANIELLE PEREIRA DA SILVA	12793306624
519	DANILA APARECIDA NUNES DA SILVA	16099266209
493	DANILIA APARECIDA BARBOSA DE OLIVEIRA	16162292992
260	DANYETTE JENIFFER OLIVEIRA SILVA	16162291198
454	DEBORA ALVES PIMENTA	20615349417
278	DEBORA CRISTINA DA SILVA PEREIRA	16101857930
287	DEBORA MONIQUE DA SILVA LACERDA	16100124018
441	DERLI RODRIGUES DE SALES	16010081301
344	DILMA GUIMARAES BARBOSA	21223223835
556	DILMAR GUIMARAES BARBOSA	12417625506
247	DINA BATISTA	16099333453
376	DIRLENE GOMES DE OLIVEIRA	12311961073
338	DULCINEIA DOS REIS OLIVEIRA	15137962272

DECRETO MUNICIPAL Nº 078-2026
ANEXO I

Nº Inscrição	NOME	NIS
36	EDEVANIA JUVENCIO DOS SANTOS	12195434211
380	EDILAINE TEIXEIRA DA SILVA	12622223120
26	EDILEIA APARECIDA DE OLIVEIRA	21207163610
320	EDILEIA BATISTA DA SILVA	16010105650
274	EDIVANIA ALVES DE ARAUJO	20659603270
436	EDNA APARECIDA PEREIRA DA SILVA ALVES	16027380064
276	ELAINE CRISTINA PEREIRA	12741816133
47	ELEUSA APARECIDA DE OLIVEIRA	20921623032
336	ELGLEICIA APARECIDA PEREIRA	16010162352
492	ELIANA APARECIDA SEVERINO	16093737846
102	ELIANA BRAZ DELFINO	16466802796
205	ELIANA DA SILVA VELOSO	16012356545
14	ELIANA MACHADO DA SILVA	12582515118
64	ELIANA MARIA	12337388818
245	ELIANE BATISTA DE MELO	20327941558
41	ELISANGELA APARECIDA DE SOUSA	16153202056
347	ELISANGELA APARECIDA PEREIRA	16164378320
63	ELISANGELA APARECIDA RAMOS DE ASSIS SILVA	19043589198
311	ELIZABETE MARIA DA SILVA	20953847408
181	ELIZABETE SILVA SANTOS	20331671071
202	ELIZANGELA DE OLIVEIRA	16103026858
367	ELIZANGELA LEMOS CARDOSO LEITE	23780619918
453	ELLEN CASSIA DE OLIVEIRA	16117950269
232	ELOI ALVES DA SILVA	10118006034
46	ELVIS YOJAHNA SERRANO GONZALEZ	21308120437

DECRETO MUNICIPAL Nº 078-2026
ANEXO I

Nº Inscrição	NOME	NIS
307	ELZA LINA GONCALVES DOS SANTOS	16125441319
375	ELZA MARIA FIDELES	11777423990
45	EUKARIS CAROLINA BERMUDEZ DIAS	21308121921
365	EVILYN MATIAS SILVA	21217110110
251	FABIA PEREIRA DA SILVA	16012569115
309	FABIANA APARECIDA DA SILVA	16102399545
352	FABIANA PEREIRA DE MENEZES	12770089120
462	FELICIANA CLEMENTE	20638244824
329	FELIPE AUGUSTO DA FONSECA	16283117512
411	FELIPE SIMONEI DA SILVA	20465370351
468	FERNANDA APARECIDA SILVA MACHADO	16229694027
259	FERNANDA GABRIELA OLIVEIRA DE BARROS	20089192758
238	FERNANDA NAYARA DE SOUSA E SILVA	16270503109
508	FERNANDO ANTONIO FERREIRA DO AMARAL	20336406198
408	FERNANDO DELFINO BRAGA	12518740247
197	FLAVIA SOARES DA SILVA	20915117988
288	FRANCIELE ALMEIDA DA SILVA	20061993683
358	FRANCIELE SOARES DA SILVA	16227489418
391	FRANCIELLE MARCELINA DA SILVA	15633076277
373	FRANCISCA NAZARETH PALACIOS MENDONZA	21364526575
538	FRANCISCO PEREIRA SOBRINHO	26854229284
76	GABRIELA ANTONIA ROMEIRO DE MENEZES	16274218697
415	GEANA RODRIGUES DOS SANTOS	12750229121
85	GEISA PATRICIA FERREIRA	16185036100
42	GENI TEODORA DE SOUSA	20089189587

DECRETO MUNICIPAL Nº 078-2026
ANEXO I

Nº Inscrição	NOME	NIS
443	GERALDA APARECIDA BRAGA	1626589079
187	GERALDA DOS ANJOS OLIVEIRA	23890195306
405	GERALDA NATALINA DE SOUSA	16322892607
215	GERALDA ROSARIA DE FATIMA ALVES BARBOSA	12993916981
21	GERALDA VICENTINA DOS SANTOS	12001123150
503	GERALDO ANTONIO FERREIRA	12216767133
239	GERALDO LUCAS PEREIRA	12362845704
186	GERALDO MAGELA DOS SANTOS	12202922654
315	GERALDO ULISSES DE SOUSA	20956056290
482	GLAUCINEIA MARINHO ASSUNCAO	20925435044
546	GRAZIELLE DA SILVA NASCIMENTO DE SOUSA	16202309238
51	GUSTAVO SOUSA PIRES	16272238682
1	HELAINE CARLA VIEIRA	12297417359
69	HELEN CAROLINA DE SOUSA SANTOS	12867434639
272	HELEN MARIANA DE ANDRADE	16093730426
267	HELENA APARECIDA ALVES DE LIMA	20657705092
479	HELENA DE OLIVEIRA VIERA	12432827521
24	HELIDA ROSA FERREIRA	21215347008
504	IONE DA SILVA ARAUJO	16310304020
331	IRANI RABELO DA SILVA	12395548253
424	IRICELMA LAMOUNIER	22901228129
521	IRIS FERREIRA DA COSTA	12250698173
363	ISMAEL PEDRO DUARTE	16246624627
179	IVANDELIA DA SILVA	12614285120
225	IVANIA MARTINS DE SOUZA	20135222626

DECRETO MUNICIPAL Nº 078-2026
ANEXO I

Nº Inscrição	NOME	NIS
242	IVONETE MARGARIDA DA SILVA	16228703448
490	JADE EUGENIA SOARES DA COSTA	21042074927
325	JAMIL JOSE CORREA	12613119111
371	JANAINA APARECIDA DA SILVA	20957620661
561	JANAINA MOREIRA DE ABREU	20047142664
13	JANAINA RODRIGUES DE SOUSA	16308562492
70	JANAÍNA STEFANE DE MELO	16185020301
328	JANE MARIA DA SILVA	16334024826
551	JANETE ALVES DE OLIVEIRA	12352178152
203	JAQUELINE ALVES DA SILVA	16246649964
48	JAQUELINE DE SOUSA PEREIRA	19001993764
38	JAQUELINE MILENE MARTINS CONCEIÇÃO	20327943054
570	JAQUELINE NASCIMENTO DOS SANTOS	18965638535
327	JAQUELINE VAZ LIMA	16244872607
27	JEANE APARECIDA DA COSTA	21308635348
474	JEANNE APARECIDA DA SILVA	06185031818
270	JESSICA CAROLINA DE SOUSA	20327935655
20	JESSICA CAROLINE DA SILVA DE SOUSA	20659608574
265	JESSICA MARIA PEREIRA SOARES	16272832436
277	JESSICA SOARES DA SILVEIRA	12581853419
275	JESSILDA GONCALVES DA COSTA	19013215257
92	JOAO ADOILTON PEREIRA	21408194289
414	JOAO BATISTA DA SILVA	12362845208
442	JOAO JOAQUIM DOS SANTOS	12395546129
544	JOAO PAULO RODRIGUES DE ARAUJO	16225625020

DECRETO MUNICIPAL Nº 078-2026
ANEXO I

Nº Inscrição	NOME	NIS
535	JOAO RAMOS DE LACERDA	12190065943
189	JOELIZA MARIA DAS NEVES	16226866056
539	JOELMA RITA DA SILVA	20615352493
530	JOICE CAROLINE RODRIGUES DE MORAES	23653336232
316	JOICE FERNANDA BERNADINO	20330211859
419	JOICE TAIS SANTOS OLIVEIRA	16228782348
319	JOICELENE XAVIER DA SILVA	20327941418
222	JORGE PIMENTA	12128283002
191	JOSE ANTONIO DA SILVA	20741547877
395	JOSE CALAZAN SOARES	17033678698
560	JOSE CARLOS RODRIGUES BRAGA	12858971139
213	JOSE CLEUDES BALDUINO DA SILVA	12379928519
343	JOSE DA SILVA LEITE	10643187710
17	JOSE EUSTAQUIO RODRIGUES DE SOUZA	10657021196
255	JOSE GERALDO DE OLIVEIRA DOS SANTOS	16185103533
49	JOSE ISMAEL DA SILVA	12456113847
194	JOSE JOSIAS DA CUNHA	1077671666
427	JOSE LUCIANO DE MELO	10790652959
390	JOSE TARCIZIO PINTO DE LIMA	10846113969
240	JOSE VITAL DE JESUS	12535827613
248	JULIANA CAETANO DE ANDRADE	16185134889
74	JULIANA FERNANDA DA SILVA	16185137659
565	JULIANA GONTIJO DA FONSECA	16990377436
273	JULIANA MELO RODRIGUES	19013094115
495	JULIANA SOARES DE FARAES	16228890337

DECRETO MUNICIPAL Nº 078-2026
ANEXO I

Nº Inscrição	NOME	NIS
221	JULLYA LORRAINE DA SILVA	14979934656
262	JUNIA MARISA DE SOUSA	16185142180
235	JUSSARA GONCALVES DA COSTA	16226889331
228	KARINE LIDIANE DA SILVA	20327940772
335	KARINE MENEZES REIS	20155928184
473	KARINE OLIVEIRA FONSECA	13986535704
200	KARLA FABIANA DA SILVA	13730997555
93	KATIA NAIRA MESQUITA DA SILVA	16423461164
233	KATIA SILENE ALVES DA SILVA	16185168988
19	KEILA CRISTINA DE OLIVEIRA ALVES	16494990208
392	KEILA RODRIGUES DA SILVA CARNEIRO	20760185543
526	KELI RODRIGUES GUIMARAES	13361089343
32	KELLE LUDMILA MARIA SANTOS	21336310008
11	KELLEN CAROLINE DA SILVA	20089187800
59	KELLY MARIAN FERREIRA DOS SANTOS	16185172071
525	KELLY ROBERTA DE PAULO SILVA	16191682264
351	KENIA DE ARAUJO FABIANO	16391408441
3	KENIA DE OLIVEIRA ALVES DA SILVA	16185173280
96	KESSIA APARECIDA SILVA	16423462632
230	KETELYN VITORIA DE OLIVEIRA LUNA	23783654811
204	LAIS FERNANDA ALVES DE CARVALHO	16359723019
184	LAIS MARTINS DA SILVA	16416379040
382	LAIS RAFAELLA TOLEDO SILVA	20062001250
383	LARISSE LORRANE DA SILVA	20956057262
34	LAURA DE SOUSA CASTRO	21297772166

DECRETO MUNICIPAL Nº 078-2026
ANEXO I

Nº Inscrição	NOME	NIS
489	LAURA MONICA MONTEIRO ALVES DA SILVA	16445846565
369	LAURA PINTO DE OLIVEIRA	12141711241
12	LAURA ROSA FRANÇA DE LAIA	16403701011
241	LAURESTINA FERREIRA SOARES	16435465461
58	LAYLA DANIELLE DE ALVARENGA	16407681163
256	LECIONI APARECIDA DA SILVA	16504725641
478	LEIDIANE APARECIDA DOS SANTOS	20760184725
318	LEIDIANE CARVALHO ALVARES DA SILVA	20476394397
481	LEIDIANE VIEIRA ROSA	23778869198
337	LEONARDO ANTONIO BARBOSA	16359738849
532	LETICIA CRISTINA DE OLIVEIRA SILVA	20362206036
562	LETICIA PEREIRA SILVA SANTOS	20460590825
407	LIBERIO OVIDIO DE MOURA	13007868113
289	LIDIAN RODRIGUES DE SOUZA	16455244908
77	LIDIANA PEREIRA DAMAS	12863378122
323	LILIANE ALVES DA SILVA	20754334109
518	LIVIA EDUARDA ALVES DA SILVA	16445860827
452	LOANDA VERUSCA DE OLIVEIRA	16483575905
279	LORENA GABRIELE DE SOUSA	21420494467
435	LORRAINE MARIA DAMASCENO COSTA	16473248391
401	LORRAINY RODRIGUES DO NASCIMENTO	16440807057
511	LUAN MOREIRA FERREIRA DO AMARAL	20336406228
528	LUANA ALINE DA SILVA PINTO	16401494841
62	LUANA CRISTINA RODRIGUES	20760582402
339	LUANA MARTINS DE SOUSA	16420175578

DECRETO MUNICIPAL Nº 078-2026
ANEXO I

Nº Inscrição	NOME	NIS
88	LUANA OLIVEIRA	20361203521
444	LUANA REZENDE DOS SANTOS SILVA	16359759013
35	LUANA STHEFANIA MARTINS DOS SANTOS	20327943046
236	LUANE AUGUSTO DE ASSIS COELHO	16061028688
514	LUCAS MARQUES DE ANDRADE	20435335809
572	LUCIA JAQUELINE RODRIGUES DE MORAIS	15616216648
360	LUCIANA ALVES DA SILVA	16403980980
258	LUCIANA FERREIRA VALADARES	12903814092
101	LUCIENE DE JESUS BASTOS	16359780632
350	LUDIMILA RODRIGUES DE FARIA ROCHA	20657702549
348	LUIZ DE CASTRO FILHO	13726934358
290	LUIZ LAURO TEIXEIRA DE SOUSA	21019976766
548	LUZIA LUCIA DE JESUS ROCHA	16359788196
337	MADALENA APARECIDA BICALHO	20339626016
472	MAIARA CAROLINA SILVA BOAVENTURA REIS	11646574053
497	MAIARA EUGENIA PEREIRA	16359796350
470	MAISA EDUARDA RAMOS DA SILVA	23843698453
280	MARCELA CARLA DA SILVA	16404700868
555	MARCIA DE FATIMA DA SILVA	16435633925
467	MARCIA RISIA DE OLIVEIRA	16490922720
61	MARCILEIA APARECIDA RIBEIRO	16359987547
250	MARCO ANTONIO BRAS DELFINO	12362845283

451	MARGARIDA MAIA PEREIRA BARBOSA	16497950738
50	MARIA ADELIANA NOLASCO	123168102726
564	MARIA ALICE DE JESUS	18998275902

DECRETO MUNICIPAL Nº 078-2026
ANEXO I

Nº Inscrição	NOME	NIS
412	MARIA AMELIA DE JESUS	22810001390
541	MARIA ANTONIA APARECIDA BARBOSA	16464828933
72	MARIA APARECIDA DA SILVA	12697795121
201	MARIA APARECIDA DA SILVA	12770536127
296	MARIA APARECIDA DE SOUSA	21320501380
60	MARIA APARECIDA INACIO	10803799079
103	MARIA APARECIDA LEMES DO PRADO	16421104704
185	MARIA CANDIDA PIRES	12456029137
566	MARIA CLAUDIA HENRIQUE	12274572910
195	MARIA CONCEBIDA CARDOSO	20327940578
243	MARIA DA CONCEICAO DE OLIVEIRA	16935727015
208	MARIA DA CONCEICAO FELICIANO DA SILVA	16447497258
9	MARIA DAS DORES JUVENCIO DOS SANTOS	16374098553
218	MARIA DAS GRACAS ALVES DE OLIVEIRA	17048332091
510	MARIA DE FATIMA MARQUES	12900324132
229	MARIA DE LOURDES ALMEIDA SILVA	16504227803
461	MARIA DE LOURDES SILVA	16401184338
522	MARIA DO CARMO LAMOUNIER CAPANEMA	16404233186
432	MARIA DO CARMO LOPES	16359858747
426	MARIA ELZA LAMOUNIER	12480830170
567	MARIA EUGENIA PEREIRA	16380420673
515	MARIA EUNICE PEREIRA DA SILVA	16380462067
465	MARIA EUSTAQUIA DE ALCANTARA	16359814456
446	MARIA IMACULADA MARIANO	20635034102
550	MARIA IOLANDA LIMA	12297083566

DECRETO MUNICIPAL Nº 078-2026
ANEXO I

Nº Inscrição	NOME	NIS
231	MARIA JOSE DA CUNHA	10759032383
420	MARIA LUCIA LAMOUNIER	20921623091
23	MARIA MARTA DA SILVA	12168101967
216	MARIA MATIAS BARBOSA	12297083604
496	MARIA NEIDE ARAUJO	12274517292
312	MARIA RITA FERREIRA	12504874822
43	MARIA RITA MORAIS DA SILVA	10830800724
430	MARIA RITA ROSA	12587237116
18	MARIA ROSA DA SILVA	16359933471
207	MARIA SUELI MONTEIRO	12475669545
283	MARIA TEODORO DA SILVA	16448479296
388	MARIA VITORIA DE OLIVEIRA	20955537090
403	MARIA ZILDA DE JESUS PEREIRA	20435338867
81	MARIANA DOS SANTOS REIS	16359954622
517	MARIELZA FERREIRA	20657704401
345	MARILDA ALVES DA SILVA	16448109618
261	MARILDA GONCALVES DE MENEZES	20955548025
563	MARINA DOS SANTOS ROSA	34669827683
55	MARISA SONGO DE OLIVEIRA	16364951431
378	MARLENE APARECIDA DA CUNHA	12297083620
437	MARLENE DOS REIS	12680586095
223	MARLENE GOMES	13279022001
464	MARLENE LEMOS DA SILVA	12795353131
79	MAYARA LORRANE SILVA DOS REIS	16401613786
524	MERCIA MARIA DE LACERDA	16534835178
542	MICAELA LORRAINE FERREIRA DOS REIS	16534836301

DECRETO MUNICIPAL Nº 078-2026
ANEXO I

Nº Inscrição	NOME	NIS
190	MIRELE STEFANE DE ALEXANDRE	16534838282
80	MONICA ALESSANDRA DA SILVA	16571802989
257	MONICA APARECIDA DE FREITAS	20327937275
65	NAILDE FERREIRA DA ROCHA	16555784769
188	NATALIA GRAZIELA DE OLIVEIRA RODRIGUES	23619210051
237	NATALIELE APOLIANE ALVES GONCALVES	16594281195
355	NAYARA FRANCISCA CARLOS	20648103204
324	NEIDE MARIA TEIXEIRA DE SOUSA	20921506206
219	NELSON ORISMAR GOMES DELFINO	12466825874
389	NORMA HELENA FERREIRA DA SILVA	16534867231
281	ODUVALDO FERREIRA DA SILVA	16667781079
458	OLGA JAINE GOMES MENEZES	16588903228
285	ORAIDA SANTOS OLIVEIRA	16629989792
480	OSCAR MARQUES DE ARAUJO	10262962133
75	OZEIAS ALVES SANTANA DA SILVA	21386365469
78	PABLO PATRICK DOS SANTOS SILVA	16653688853
37	PALOMA GRAZIELE DA ROCHA SILVA	16534876540

477	PALOMA SILVA ALVES	16649872785
4	PAOLA CRISTINA DA SILVA	16534877504
198	PATRICIA CRISTINA DOS SANTOS SILVA	13408234085
463	PATRICIA DA SILVA OLIVEIRA	20656242897
82	PATRICIA RIBEIRO DE CAMARGOS	16641672019
300	PATRICIA SANTOS DE PAULA	16652726840
71	PATRICK NATHAN DA SILVA MARQUES	16588905956
357	PAULA BEATRIZ DA SILVA	12287562453

DECRETO MUNICIPAL Nº 078-2026
ANEXO I

Nº Inscrição	NOME	NIS
575	PAULO SERGIO DA SILVA	06591838699
334	PEDRO HENRIQUE RODRIGUES	16653188478
558	PEDRO RODRIGUES LUCAS	16596074545
206	PERPETUA SOCORRO APARECIDA DA SILVA	16660973576
576	POLIANA DE OLIVEIRA CAMPOS	20615342854
302	RAFAELA NATALIA PEREIRA SANTOS	16578342991
540	RAIANE APARECIDA DA SILVA	20615352485
249	RAIANE FRANCIELLE FERREIRA	16662286460
440	RAISSA MANUELE DA SILVA	16534915503
356	RAQUEL FRANCISCA DE REZENDE	16591149393
396	REGIANA RODRIGUES DOS SANTOS	12694603132
53	REGINA CONCEBIDA DA SILVA	16602575180
512	REGINA SOARES DA SILVA CALU	21385422191
54	REJANE APARECIDA SANTIAGO PEREIRA SILVA	16534921783
253	RENATA MARIA DA SILVA	16534927935
507	ROBERTO RODRIGUES BRAGA	21019978696
506	ROGERIO CAMPOS DA SILVA	11515826397
422	RONALDO CAETANO DE ANDRADE	
180	RONALDO MARIANO DA SILVA	12899576102
192	RONALDO SILVA	12545082823
349	RONILDA DE FATIMA PEREIRA DA TRINDADE	16622910031
457	RONILDA DE OLIVEIRA	16530286838
476	ROSA HELENA SOARES TEIXEIRA SANTOS	16608255773
73	ROSA MARIA FERREIRA	10249625668
386	ROSA MARIA GONCALVES RIOS	20925226151

DECRETO MUNICIPAL Nº 078-2026
ANEXO I

Nº Inscrição	NOME	NIS
384	ROSANA MARIA DA SILVA	20956057181
456	ROSANA MARIA DA SILVA	20061993438
450	ROSANA MOREIRA DA SILVA	12297085623
7	ROSELITA MARIA DA SILVA	12908195102
322	ROSELMIRA SILVA DE OLIVEIRA	16534966485
483	ROSEMAR DA SILVA	12616105138
342	ROSEMEIRE LIMA DA SILVA	16594369475
471	ROSILAINE APARECIDA FERREIRA DUARTE	16630057091
531	ROSILENE ROCHA RODRIGUES	12312238790
293	ROZELI DA CRUZ PIRES	16534019850
377	SABRINA SARA DA SILVA	16534976618
552	SALATIEL JULIAO CORDEIRO RODRIGUES	16688649234
439	SAMANTA KELE DA SILVA LOPES	16637076636
536	SANDRA ANDRADE PEREIRA	20089192871
83	SANDRA VALENTIM SUDARIO	12734209111
410	SARA MOURA DE OLIVEIRA	2075433196
533	SAWCY SALESDA SILVA	21041770725
183	SEBASTIAO FRANCISCO DOS SANTOS	12523928134
269	SEBASTIAO PEREIRA DE SANTANA	12534972377
252	SELDA APARECIDA DA SILVA	16539915714
333	SHEILA FERNANDA CLEMENTE	16564866489
527	SHIRLENE PATRICIA SILVA DE FREITAS	12921576106
282	SILVANA EUSTAQUIA ALCANTARA	16535011535
56	SILVANA MENDES DOS SANTOS	16611442384
397	SILVANIA FERREIRA DA ROCHA	16611756478

DECRETO MUNICIPAL Nº 078-2026
ANEXO I

Nº Inscrição	NOME	NIS
268	SIMONE BRAGA DA ROCHA	16596174302
362	SOLANGE APARECIDA DE OLIVEIRA	20994755141
499	SONAIRA DOMINGOS VIEIRA	12607094102
418	SONIA APARECIDA GOMES	16611446525
67	SONIA DO CARMO SILVA	16580257327
502	SONIA MARIA FERREIRA DA SILVA	20615342749
486	TAINARA APARECIDA DOS SANTOS	16592396033
264	TAINARA GABRIELLE MARTINS GUIMARAES DA CRUZ	16634639893
234	TATIANA NERI XAVIER	16535036902
438	THAIS DE LAURA MONTEIRO COSTA	16594690079
366	THAWANE GERALDA DA SILVA BAIA	20065459436
469	THEO RICHARD ROBSON MENDES COSTA	16682679875
254	VALDELINO ALVES DA SILVA	12430421897

494	VALDETE ALVES DE SOUSA	10843078283
314	VALDIRENE RITA DE SOUSA	20615352477
68	VANDA ARAUJO DA SILVA	12141179299
393	VANDERLEIA RODRIGUES DOS SANTOS	16669877278
354	VANESSA ALVES DA SILVA LIRA	16611158678
577	VANESSA APARECIDA DA SILVA	20327936511
226	VANESSA PEREIRA DA CRUZ	16535066119
297	VERA LUCIA DE SOUSA	12297085763
448	VERONICA FRANCIELLI ALVES DA SILVA	21298323373
271	WANDERLEIA TRINDADE FERREIRA	16630866887
400	WELLINGTON MOACIR DE OLIVEIRA	12103999276
313	ZILDA FRANCISCA DOS STOS LUCAS	17065964882
224	ZULMIRA FRANCISCA DOS REIS	16621762713

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:F72A6552

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
ATA DE ANÁLISE DAS AMOSTRAS - FORNECEDORES REMANESCENTES

ATA DE ANÁLISE DE AMOSTRAS – CONVOCAÇÃO DE FORNECEDORES REMANESCENTES
NO DIA 30 DE MARÇO DE 2026, RECEBEMOS A ATA DE ANÁLISE DE AVALIAÇÃO DE AMOSTRAS REFERENTE PROCESSO N° 216/2025, ENVIADA PELA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DOS MATERIAIS DE CONSUMO, DESIGNADA ATRAVÉS DA PORTARIA N° 123 DE 15 DE ABRIL DE 2021, NOS SEGUINTES DIZERES:
“FOLHA DE DESPACHO

INTERESSADO: Setor de Compras

ASSUNTO: Análise de amostras – Processo Licitatório nº 216/2025 - Pregão Presencial nº 49/2025 Ao Setor de Compras,
Trata-se da análise de amostra descrito no Processo Licitatório nº 216/2025 e Pregão Presencial nº 49/2025 – (MATERIAL ESCOLAR E EXPEDIENTE), para avaliação dos itens de fornecedores remanescentes em decorrência do cancelamento da Ata de Registro de Preços nº 69/2025, anteriormente firmado com a empresa W& M Comercio e Distribuição LTDA.
Segue anexo a esse despacho, a Ata da Sessão de Análise e Julgamento da Amostra, juntamente com o Parecer de Análise das referidas amostras.
Diante do exposto, encaminham-se os termos ao Setor de Compras para o devido conhecimento e para as providências cabíveis.
Alterosa, 30 de março de 2026.

ATA DA SESSÃO DE ANÁLISE E JULGAMENTO DAS AMOSTRAS DOS ITENS DESCRITOS NO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 216/2025, PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2025 – MATERIAL DE
EXPEDIENTE E ESCOLAR - DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM. Aos 30 dias do mês de março de
2.026 (30/03/2026), às 8h00min, reuniram-se na Secretaria Municipal de Educação, localizada à Rua Joaquim José Terra nº 13, Alterosa – MG, os membros representantes da Comissão de Avaliação dos Materiais de Consumo, sendo eles: representantes Técnicos da Secretaria de Educação – a Sra. Regiane Machado e a Sra. Andréia Helena Rocha; representantes da Secretaria Municipal de Educação – a Sra. Fabiene Aparecida de Oliveira; representante da Secretaria Municipal de Saúde - Renato dos Reis Martins; representante da Secretaria Municipal de Assistência Social – a Srta. Eliene Pereira Rodrigues e Sra Juliana Rodrigues da Silva e representante das Escolas Municipais – a Sra. Nara Luzia de Araújo Ippólito e a Sra Suely Maria Moreira com a finalidade de promover o julgamento e análise das amostras de MATERIAL DE EXPEDIENTE E ESCOLAR, apresentadas pelos fornecedores remanescentes, uma vez que houve o cancelamento da Ata de Registro de Preços nº 69/2025, anteriormente firmada com a empresa W&M Comércio e Distribuição LTDA. O setor de compras através de sua Pregoeira Simone Aparecida Nogueira e sua equipe de apoio realizaram no dia 24/03/2026 uma reunião com a finalidade de promover a convocação dos fornecedores remanescentes do processo de Material de Expediente e Escolar. Importante registrar que o cancelamento da referida ata ocorreu a pedido da empresa detentora do registro , devidamente instruído e justificado por motivo superveniente que inviabilizou a manutenção das condições inicialmente pactuadas, tendo sido acolhido pela Administração sem aplicação de penalidades, por ausência de dolo ou má fé, e sem qualquer prejuízo ao erário. Considerando a necessidade de assegurar a continuidade do fornecimento dos materiais objeto do certame, garantindo a regular prestação dos serviços públicos e resguardando o interesse público , bem como em observância aos princípios da eficiência , economicidade e continuidade administrativa. Diante do exposto a comissão de licitação deliberou pela convocação dos licitantes remanescentes, observada rigorosamente a ordem de classificação obtida no âmbito do Pregão Presencial nº 49/2025, para que manifestem interesse em assumir os itens anteriormente registrados, nas mesmas condições ofertadas pelo primeiro colocado, inclusive no que se refere a preços, especificações técnicas e prazos de fornecimento, no termos do art. 90 da Lei nº 14.133/2021, aplicado subsidiariamente ao Sistema de Registro de Preços. As amostras foram apresentadas pelos fornecedores remanescentes: Aliança Comércio e Distribuição LTDA CNPJ: 31.486.195/0001-55, DF Astolpho CNPJ: 20.123.999/0001-73, Oliveira & Andrade Distribuidora LTDA CNPJ: 46.161.57/0001-64, Ponto Office Brasil LTDA CNPJ: 62.234.516/0001-58 e RDF Comércio de Papeis e Eletrônicos LTDA CNPJ: 01.704.747/0001-93. Ademais para a análise e o julgamento da amostra foi considerada a especificação contida no edital e seus anexos. Vale ressaltar que os fornecedores devem entregar os produtos, objeto do Processo Licitatório nº 216/2025 / Pregão Presencial nº 49/2025, Material de Expediente e Escolar de acordo com as especificações descritas no edital. Diante disso, as amostras foram analisadas e testadas e receberam parecer de APROVADAS, conforme descrição abaixo:

PARECER DE ANÁLISE DAS AMOSTRAS

PROCESSO MATERIAL DE EXPEDIENTE E ESCOLAR

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	RESULTADO DA ANALISE
EMPRESA: ALIANÇA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA			
70	Estilete plástico com lâmina de aço 18 mm, inox, alta resistência, com trava de segurança, cabo em acrílico ou PVC resistente, cores variadas. Apresentar amostra	Bazze	APROVADO

146	Papel especial para foto digital A4, folhas com 95 gr pacote com 100 folhas, gramatura, 150g/m² brilhante para impressão a jato de tinta. Apresentar amostra.	Off paper	APROVADO
152	Papel sulfite A4 (colorido), tamanho 210 x 297mm, 75 g/m², pct c/ 100 fls. Cor: Azul. Apresentar amostra	Seninha	APROVADO
167	Pasta suspensa com ferragens, para arquivo de gavetas, **em papel cartão timbó marmorizado**, **615g/m²,** plastificada, lombada ajustável de até 4 cm, na cor castanho, medindo: 260 mm x 365 mm x 0,35mm, com visor redondo na lateral, cabide em ferro com revestimento plástico inteiriço, projeção plástica, com etiqueta em papel e grampo plástico, capacidade para 400 folhas, caixa com 50 unidades. Apresentar amostra	Polycat	APROVADO
168	Perfurador de papéis, com 2 furos, com capacidade para perfurar de 20 folhas de 75g/m² , corpo metálico, base em polipropileno, com reservatório para resíduos. Apresentar amostra	Futuro	APROVADO
175	Pistola de cola quente para bastão grosso com no mínimo 30 Walts, Blister e aprovação do INMETRO. Ponta com isolante térmico, secagem em 60 segundos, com apoio metálico. Ideal para papel, plástico, madeira, cerâmica. Linha A. Apresentar amostra	Futuro	APROVADO
empresa: d.f astolphO			
03	Almofada para carimbo nº 3, com tinta , material caixa em plástico e metal, esponja absorvente revestida de tecido, medida interna útil: 70 x 110 mm, entintamento permanente, cor azul ou preto. Apresentar amostra	Starprint	APROVADO
25	Calculadora de mesa, display grande fluorescente para facilitar a visualização e com mais valores auxilio nos registros com a função data e hora impressão bicolor alta velocidade de impressão triplo zero função Mark Up raiz quadrada,visor com 14 dígitos bi voltagem automática, impressão vermelho (valores negativos) Preto (Valores positivos e símbolos) - velocidade de impressão 4,1 linha por segundo Bobina de papel para impressão largura: 57 mm - diâmetro26 - 80 mm. Apresentar amostra	Elgin MB7142	APROVADO
27	Caneta esferográfica azul, escrita fina 0.7 de qualidade corpo transparente sextavado,com protetor de plástico entre a carga e o corpo da caneta, ponta de latão e esfera de tungstênio, tamanho com tampa 15 cm aproximadamente, de qualidade comprovada. Apresentar amostra	Bic	APROVADO
28	Caneta esferográfica preta, escrita fina 0,7 de qualidade corpo transparente sextavado, com protetor de plástico entre a carga e o corpo da caneta, ponta de latão e esfera de tungstênio, tamanho com tampa 15 cm aproximadamente, de qualidade comprovada. Apresentar amostra	BIC	APROVADO
29	Caneta esferográfica vermelha, escrita fina 0,7 de qualidade corpo transparente sextavado com protetor de plástico entre a carga e o corpo da caneta, ponta de latão e esfera de tungstênio, tamanho com tampa 15 cm aproximadamente, de qualidade comprovada. Apresentar amostra	Bic	APROVADO
46	Corretivo liquido a base de água, na cor branca, atóxico, frasco com 18 ml, pigmentos brancos e poliacetato de vinila, não tóxico. Apresentar amostra	Zas traz	APROVADO
103	Grampo para grampeador 26/6 de alta resistência cobreado sem rebarba de corte sem excesso de cola caixas com 5000 grampos. Apresentar amostra	Win	APROVADO
104	Lâmina para estilete largo em aço 18 mm, inox, alta resistência. Pacote com 10 lâminas. Apresentar amostra	Master	APROVADO
190	Tinta guache escolar 15 ml, caixa com 06 cores vivas e diferentes. Tinta lavável e solúvel em água. Cores miscíveis entre si. Composição: colorantes, água espessastes, carga inerte e conservante. Embalagem em cartão contendo 06 frascos plásticos transparentes inquebráveis, medindo 30 mm de diâmetro e 37 mm de comprimento, com tampa plástica de rosca. São obrigatórias as cores: preto, branco, amarelo, vermelho, azul e verde. Embalagem personalizada de papel cartão duplex (300g/m²), impressão offset 4x0. Nas embalagens deverão constar também as seguintes informações: **NA PARTE FRONTAL:** *"Contém 06 unidades*" (altura mínima dos caracteres 3,0mm). **NO VERSO:** *"Produto atóxico";* Composição; Validade; Peso Liquido; Nome do fornecedor, Nome do fabricante, Selo do INMETRO. Apresentar amostra	Pira	APROVADO

EMPRESA: OLIVEIRA & ANDRADE DISTRIBUIDORA LTDA			
100	Grampeador; modelo: alicate ; material do corpo: aço carbono; acabamento: pintado; cor: preto; mecanismo grampeador: aço carbono cromado; material da base plástico; tamanho do grampo: 26/6; capacidade para 30 folhas. Apresentar amostra	Gramp Line	APROVADO
129	Papel cartolina branco: com gramatura de 150g/m² com medida aproximadas de 50 x 66 cm, em embalagem original do fabricante. Apresentar amostra	Minaspel	APROVADO
30	Caneta marca-texto, cor amarelo fluorescente, traço de 4 mm, corpo cilíndrico, tamanho com tampa 13 cm aproximadamente. Apresentar amostra.	Raz	APROVADO
EMPRESA: PONTO OFFICE BRASIL LTDA			
02	Alfinete em aço, nº 32, resistente, cx c/ 50 gr Apresentar amostra	ACC	APROVADO
21	Caderno pequeno, 48 folhas pautadas, **capa dura**, formato 140 mmX200 mm, capa/contracapa em papelão e papel offset, folhas internas em papel offset 56 g/m². Capa sem personagem, cores variadas da capa (vermelho, amarelo, azul e verde). Apresentar amostra	Jandaia	APROVADO
34	Chaveiro fabricado em polipropileno, com visor e etiquetas de identificação de chaves. Apresentar amostra	Maxcril	APROVADO
39	Cola Branca – frasco contendo 90 gramas, líquida, com base de Acetato de Polivinila (PVA) disperso em solução aquosa. O produto deve ser plastificante, com alto poder de colagem, isento de cargas minerais e substâncias nocivas à saúde, atóxico e inócuo, que após a secagem apresente um filme transparente. Deverá ser embalado em recipiente plástico com bico aplicador. Viscosidade de 4.000 a 6.000 cp. (centipoise). Teor de sólidos de 28 a 32%. Rótulo frontal em offset sobre adesivo vinílico 2X0 cores, personalizado e com as seguintes informações: - *"Peso Líquido 90g*" (altura dos caracteres 2,0mm) Rótulo do verso em adesivo vinílico 1X0 cores, e com as seguintes informações: - "*Produto atóxico"* - "*Cola para uso escolar*" - Prazo de validade; - Composição - Utilização/Indicação; - Químico responsável; -Nome do fornecedor; - Nome do fabricante ;- Selo do INMETRO Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega. Apresentar amostra	New Magic	APROVADO
40	Cola gliter, na cor amarela. Embalagem com bico aplicador contendo 35grs, material não tóxico. Cor com brilho intenso. Permite a pintura sobre todos os tipos de papeis. Apresentar amostra	Acrilex	APROVADO
41	Cola gliter, na cor rosa. Embalagem com bico aplicador contendo 35grs, material não tóxico. Cor com brilho intenso. Permite a pintura sobre todos os tipos de papéis. Apresentar amostra	Acrilex	APROVADO
42	Cola gliter, na cor verde. Embalagem com bico aplicador contendo 35grs, material não tóxico. Cor com brilho intenso. Permite a pintura sobre todos os tipos de papeis. Apresentar amostra	Acrilex	APROVADO
43	Cola gliter, na cor vermelha. Embalagem com bico aplicador contendo 35grs, material não tóxico. Cor com brilho intenso. Permite a pintura sobre todos os tipos de papeis. Apresentar amostra	Acrilex	APROVADO
44	Cola gliter,na cor azul. Embalagem com bico aplicador contendo 35grs, material não tóxico. Cor com brilho intenso. Permite a pintura sobre todos os tipos de papéis. Apresentar amostra	Acrilex	APROVADO
64	Espeto para churrasco em madeira 3,5 x 250 mm, em pacote com 100 unidades. Apresentar amostra	Theoto	APROVADO
65	Espiral para encadernação, preto, tamanho oficio diâmetro 0.7mm aproximadamente capacidade para encadernação 50 folhas, pacote com 100 unidades. Apresentar amostra	Lassane	APROVADO
66	Espiral para encadernação, preto, tamanho oficio diâmetro 0.9mm aproximadamente capacidade para encadernação 50 folhas, pacote com 100 unidades. Apresentar amostra	Lassane	APROVADO
67	Espiral para encadernação, preto, tamanho oficio, diâmetro 12mm aproximadamente capacidade para encadernação 50 folhas, pacote com 100 unidades. Apresentar amostra.	Lassane	APROVADO
68	Espiral para encadernação, preto, tamanho ofício, diâmetro 17mm aproximadamente capacidade para encadernação 50 folhas, pacote com 100 unidades. Apresentar amostra	Lassane	APROVADO
69	Espiral para encadernação, preto, tamanho ofício, diâmetro 20 mm aproximadamente capacidade para encadernação 50 folhas, pacote com 100 unidades. Apresentar amostra	Lassane	APROVADO
94	Giz de gesso, branco, plastificado, atóxico, resistente, cores firmes, acondicionado em caixinha contendo 50 bastões. Apresentar amostra	Delta	APROVADO
95	Giz de gesso, colorido, plastificado, atóxico, resistente, cores firmes, acondicionado em caixinha contendo 50 bastões. Apresentar amostra	Delta	APROVADO
101	Grampo 106/6 de alta resistência, cobreado, sem rebarba de corte, sem excesso de cola, caixa com 3.500 grampos. Apresentar amostra	Futuro	APROVADO
102	Grampo para grampeador 23/6 de alta resistência cobreado sem rebarba de corte sem excesso de cola caixas com 5000 grampos. Apresentar amostra	ACC	APROVADO
107	Lapiseira 0.7**,** com corpo plástico, tampa e ponta em aço inoxidável com borracha embutida na parte superior, ponta com 4 mm de espessura, grafite 0,7mm. Apresentar amostra	Futuro	APROVADO
108	Livro ata, preto, capa de papelão. 1.040 g/m², revestido por papel kraft, folhas internas em papel 56 g/m², formato 205 x 300 mm, c/ 100 folhas sem margem. Apresentar amostra	Griffe	APROVADO
118	Palito para picolé em madeira 11 x 1 cm pontas arredondadas pacote com 100 unidades. Apresentar amostra	Theoto	APROVADO
120	Papel cartão 49 x 68 cm, na cor verde. Apresentar amostra	Griffe	APROVADO
121	Papel cartão 49 x 68 cm, na cor vermelho. Apresentar amostra	Griffe	APROVADO

122	Papel cartão 49 x 68cm na cor azul claro. Apresentar amostra	Griffe	APROVADO
123	Papel cartão 49 x 68cm na cor azul escuro. Apresentar amostra	Griffe	APROVADO
124	Papel cartão 49 x 68cm na cor laranja. Apresentar amostra	Griffe	APROVADO
125	Papel cartão 49 x 68cm na cor rosa. Apresentar amostra	Griffe	APROVADO
126	Papel cartão 49 x 68cm, na cor amarelo. Apresentar amostra	Griffe	APROVADO
127	Papel cartão 49 x 68cm, na cor marrom. Apresentar amostra	Griffe	APROVADO
128	Papel cartão 49 x 68cm, na cor preto. Apresentar amostra	Griffe	APROVADO
130	Papel color set com gramatura 110g/m² formato 48 x 66 cm na cor preta, em embalagem original do fabricante. Apresentar amostra	Minaspel	APROVADO
131	Papel color set gramatura 110g/m² formato 48 x 66 cm na cor vermelha, em embalagem original do fabricante. Apresentar amostra	Minaspel	APROVADO
132	Papel color set com gramatura 110g/m² formato 48 x 66 cm na cor rosa, em embalagem original do fabricante. Apresentar amostra	Minaspel	APROVADO
133	Papel color set com gramatura 110g/m² formato 48 x 66 cm na cor amarela, em embalagem original do fabricante. Apresentar amostra	Minaspel	APROVADO
134	Papel color set com gramatura 110g/m² formato 48 x 66 cm na cor azul claro, em embalagem original do fabricante. Apresentar amostra	Minaspel	APROVADO
135	Papel color set com gramatura 110g/m² formato 48 x 66 cm na cor azul escuro, em embalagem original do fabricante. Apresentar amostra	Minaspel	APROVADO
136	Papel color set com gramatura 110g/m² formato 48 x 66 cm na cor laranja, em embalagem original do fabricante. Apresentar amostra	Minaspel	APROVADO
137	Papel color set com gramatura 110g/m² formato 48 x 66 cm na cor marrom, em embalagem original do fabricante. Apresentar amostra	Minaspel	APROVADO
138	Papel color set gramatura 110g/m² formato 48 x 66 cm na cor verde escuro, em embalagem original do fabricante. Apresentar amostra	Minaspel	APROVADO
139	Papel color set gramatura 110g/m² formato 48 x 66 cm na cor verde claro, em embalagem original do fabricante. Apresentar amostra	Minaspel	APROVADO
140	Papel crepom com medida 48 cm X 2 m na cor amarelo em embalagem original do fabricante. Apresentar amostra	Art Floc	APROVADO
141	Papel crepom com medida 48 cm X 2 m na cor azul em embalagem original do fabricante. Apresentar amostra	Art Floc	APROVADO
142	Papel crepom com medida 48 cm X 2 m na cor laranja em embalagem original do fabricante. Apresentar amostra	Art Floc	APROVADO
143	Papel crepom com medida 48 cm X 2 m na cor pink em embalagem original do fabricante. Apresentar amostra	Art Floc	APROVADO
144	Papel crepom com medida 48 cm X 2 m na cor verde em embalagem original do fabricante. Apresentar amostra	Art Floc	APROVADO
145	Papel crepom com medida 48 cm X 2 m na cor vermelho em embalagem original do fabricante. Apresentar amostra	Art Floc	APROVADO
154	Papel sulfite A4 (colorido), tamanho 210 x 297mm, 75 g/m², pct c/ 100 fls. Cor: Rosa Apresentar amostra.	Seninha	APROVADO
164	Pasta com aba e elástico em plástico transparente (lombo largo), em material atóxico 245 x 335 x 40 mm. Cores a escolher. Apresentar amostra	ACP	APROVADO
169	Perfurador grande para papel, semi-industrial, em ferro fundido, base de aço medindo 165 x 115 mm aproximadamente, pinos em aço, com capacidade para perfurar até 50 fls. Apresentar amostra	Cavia	APROVADO

EMPRESA: RDF COMÉRCIO DE PAPEIS E ELETRÔNICOS LTDA			
07	Balão para decoração (bexiga) de borracha para encher de ar, nº 9, produto nacional cores sortidas. Pacote com 50 unidades. Apresentar amostra	Happy Day	APROVADO
26	Calculadora eletrônica, de mesa, alimentação, energia solar, bateria ou Pilha AA _ Operações Básicas com 12 dígitos de memória. Medidas aproximadas: tamanho 15 x 10 cm e altura de 1 cm. Apresentar amostra.	Risovit	APROVADO
153	Papel sulfite A4 (colorido), tamanho 210 x 297mm, 75 g/m², pct c/ 100 fls. Cor: Amarelo. Apresentar amostra	Seninha	APROVADO
155	Papel sulfite A4 (colorido), tamanho 210 x 297mm, 75 g/m², pct c/ 100 fls. Cor: Verde. Apresentar amostra	Seninha	APROVADO

Nada mais, havendo a tratar, foi encerrada a sessão de análise e julgamento das amostras Processo de Material de Expediente e Escolar a ser adquirido para o exercício 2026, e para constar eu, Andréia Helena Rocha, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, foi assinada por mim e pelos demais Membros da Comissão de Avaliação.

Alterosa, 30 de março de 2026.

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DOS MATERIAIS DE CONSUMO

Portaria nº 123, de 15 de abril de 2021.

ASSIM, DIANTE DA APROVAÇÃO DAS AMOSTRAS PELA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E DA CONSEQUENTE SUBSTITUIÇÃO DO FORNECEDOR, DECLARO ENCERRADO O PRESENTE PROCEDIMENTO.

ALTEROSA, 30 DE MARÇO DE 2026.

SIMONE APARECIDA NOGUEIRA,
Pregoeira.

Publicado por:
Simone Aparecida Nogueira
Código Identificador:173C3360

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR
PLANO OPERATIVO – MUNICÍPIO DE CHIADOR/MG (10ª ALTERAÇÃO)

PLANO OPERATIVO – MUNICÍPIO DE CHIADOR/MG
(10ª ALTERAÇÃO)

Regime de execução: Dedicação exclusiva de mão de obra
Vigência: Conforme Contrato de Programa firmado entre o Município e o CIESP

1. CONTEXTUALIZAÇÃO
O presente Plano Operativo tem por finalidade organizar a execução indireta das funções demandadas pelo Município de Chiador/MG no âmbito do projeto SERVICE, operacionalizado pelo Consórcio Intermunicipal de Especialidades – CIESP e executado pela entidade contratada IPAS, em conformidade com o Contrato Administrativo CIESP nº 044/2025.

O documento estabelece diretrizes de execução, descrição das funções, responsabilidades institucionais para garantir eficiência, segurança, padronização e continuidade dos serviços prestados à administração municipal.

2. OBJETIVOS DA CONTRATAÇÃO

• Atender com eficiência as demandas operacionais, administrativas, educacionais e de apoio do Município de Chiador.
• Garantir mão de obra qualificada, capacitada e equipada conforme normas vigentes.
• Assegurar a continuidade dos serviços municipais, reduzindo interrupções e garantindo substituições imediatas quando necessário.
• Promover o cumprimento da carga horária, assiduidade e qualidade operacional.
• Fortalecer a gestão consorciada, padronizando rotinas e garantindo supervisão permanente pelo CIESP.

3. RESPONSABILIDADES INSTITUCIONAIS

3.1 Município de Chiador

• Definir atividades, rotinas e setores de atuação de cada função.
• Orientar tecnicamente os profissionais quando necessário.
• Disponibilizar materiais, insumos, equipamentos, veículos e
maquinários em perfeitas condições de funcionamento e segurança, sempre que a função exigir.
• Informar ao CIESP intercorrências operacionais ou necessidades de ajuste.
• Atestar mensalmente os relatórios de execução enviados pelo CIESP.

3.2 IPAS

• Disponibilizar e substituir os profissionais conforme previsto no Plano Operativo.
• Fornecer EPIs, uniformes e demais itens exigidos no PGR e PCMSO.
• Cumprir integralmente as obrigações trabalhistas, previdenciárias e normativas aplicáveis.
• Garantir a conduta adequada dos trabalhadores, incluindo o uso correto dos EPIs.
• Repor imediatamente os profissionais em casos de faltas, licenças, afastamentos, atestados ou quaisquer imprevistos que impeçam o comparecimento ao trabalho, assegurando a continuidade dos serviços sem prejuízo às atividades municipais.
• Fornecer capacitação técnica inicial e contínua, treinamentos e orientações necessárias ao pleno desempenho das funções, assegurando que cada profissional esteja apto a executar suas atividades com eficiência, segurança e conformidade legal.

3.3 CIESP

• Realizar supervisão consorciada, acompanhamento operacional e controle de jornada.
• Fiscalizar o cumprimento das funções e diretrizes estabelecidas.
• Manter comunicação permanente com o Município sobre desempenho e ocorrências.
• Emitir mensalmente relatórios prestação de contas.

4. DELIMITAÇÃO DAS FUNÇÕES

As funções abaixo descritas serão executadas conforme a demanda do Município de Chiador/MG, observando rigorosamente as atribuições, carga horária, escala e quantitativos definidos no Quadro Operacional:

4.1 Arquivista – CBO 2613-05

Responsável pela organização, classificação, guarda, preservação e controle de documentos físicos e digitais, padronização de procedimentos arquivísticos, digitalização, recuperação de informações e garantia da integridade e rastreabilidade documental. **4.2 Auxiliar de Serviços Gerais – CBO 5143-20**

Executa serviços de limpeza, conservação, higienização e organização de prédios públicos, áreas comuns e ambientes institucionais, incluindo coleta de resíduos, movimentação de materiais e apoio às rotinas operacionais.

4.3 Bombeiro Hidráulico – CBO 7241-10

Executa serviços de instalação, manutenção preventiva e corretiva de sistemas hidráulicos, sanitários e de esgoto, identificando vazamentos, substituindo componentes e assegurando o adequado funcionamento das redes.

4.4 Eletricista – CBO 9511-05

Responsável pela instalação, manutenção preventiva e corretiva de sistemas elétricos, quadros de distribuição, iluminação e equipamentos, observando rigorosamente as normas técnicas e de segurança.

4.5 Encarregado – CBO 4101-05

Coordena e supervisiona as equipes de trabalho, organiza escalas, distribui tarefas, acompanha a execução dos serviços, registra ocorrências e assegura o cumprimento das rotinas operacionais.

4.6 Motorista 1 (Educação) – CBO 7823-05

Conduz veículos destinados ao transporte escolar, garantindo a segurança dos estudantes, o cumprimento das normas de trânsito e o apoio no embarque e desembarque.

4.7 Motorista 2 (Caminhão) – CBO 7825-10

Opera caminhões utilizados nos serviços municipais, realizando transporte de materiais, equipamentos e insumos, bem como apoio às atividades de obras, manutenção e logística.

4.8 Motorista 3 (Saúde) – CBO 7823-20

Realiza o transporte de pacientes, equipes de saúde e materiais, assegurando atendimento adequado, sigilo, cumprimento das normas sanitárias e segurança durante os deslocamentos.

4.9 Operador de Escavadeira – CBO 7151-15

Executa serviços de escavação, terraplanagem, drenagem e movimentação de solo, operando escavadeira conforme normas técnicas, operacionais e de segurança.

4.10 Pedreiro – CBO 7152-10

Executa serviços de construção civil, incluindo alvenaria, revestimentos, concretagem, reparos estruturais, organização do canteiro de obras e apoio às atividades correlatas.

4.11 Pintor – CBO 7166-10

Realiza pintura predial interna e externa, preparação de superfícies, aplicação de materiais de acabamento e conservação estética das edificações públicas.

4.12 Recepcionista – CBO 4221-05

Atua no atendimento ao público, controle de acesso, atendimento telefônico, organização de documentos e apoio administrativo aos setores municipais.

4.13 Servente – CBO 7170-20

Auxilia as equipes de obras e manutenção no transporte e manuseio de materiais, preparo de massas, limpeza de áreas de trabalho e apoio geral às atividades operacionais.

4.14 Tratorista – CBO 7151-25

Opera tratores em serviços de manutenção de estradas, roçadas, limpeza de terrenos e demais atividades correlatas, zelando pela conservação do equipamento e pela segurança operacional.

4.15 Vigia Patrimonial – CBO 5173-30

Responsável pela vigilância e guarda do patrimônio público, controle de acessos, rondas preventivas, registro de ocorrências e preservação da segurança das instalações.

5. DIRETRIZES DE EXECUÇÃO

• Cumprimento integral da carga horária prevista para cada função.
• Uso obrigatório de EPIs durante toda a jornada.
• Atividades somente poderão ser desviadas mediante autorização formal.
• Registros de frequência, produtividade e ocorrências serão acompanhados pelo CIESP.
• O Município deverá manter condições adequadas de trabalho e fornecer insumos necessários.
• Organização e postura profissional durante toda a execução.

6. CONSIDERAÇÕES GERAIS

Em caso de não comparecimento do profissional e ausência de substituição tempestiva pela entidade executora, será aplicado desconto proporcional ao período não trabalhado, correspondente à carga horária não cumprida, deduzindo-se o valor devido no pagamento mensal à empresa responsável, sem prejuízo das demais medidas administrativas cabíveis.

Este Plano Operativo integra o Contrato de Programa firmado entre o Município de Chiador e o CIESP, constituindo instrumento norteador da execução indireta dos serviços.

Alterações somente poderão ser realizadas mediante registro formal junto ao CIESP.

Chiador – MG, na data de assinatura digital.

ITIBERÊ RODRIGUES DOS SANTOS
Prefeito do Município de Chiador

GLAUCO BRAGA FÁVERO
Presidente do CIESP

UADRO OPERACIONAL DE FUNÇÕES E ATIVIDADES – SERVICE CHIADOR

Nº	FUNÇÃO	CBO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VALOR UNITÁRIO COM TAXA	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
1	ARQUIVISTA	2613-05	40	R$ 3.832,76	1	R$ 3.832,76
2	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	5143-20	40	R$ 3.611,34	19	R$ 68.615,46
3	BOMBEIRO HIDRÁULICO	7241-10	12 X 36	R$ 5.314,06	5	R$ 26.570,30
4	ELETRICISTA	9511-05	40	R$ 9.299,60	1	R$ 9.299,60
5	ENCARREGADO	4101-05	40	R$ 8.834,62	1	R$ 8.834,62
6	MOTORISTA 1 (EDUCAÇÃO)	7823-05	44	R$ 5.535,48	9	R$ 49.819,32
7	MOTORISTA 2 (CAMINHÃO)	7825-10	44	R$ 5.535,48	2	R$ 11.070,96
8	MOTORISTA 3 (SAÚDE)	7823-20	44	R$ 6.257,74	16	R$ 100.123,84
9	OPERADOR DE ESCAVADEIRA	7151-15	40	R$ 15.277,91	1	R$ 15.277,91
10	PEDREIRO	7152-10	40	R$ 8.834,62	5	R$ 44.173,10
11	PINTOR	7166-10	40	R$ 8.834,62	1	R$ 8.834,62
12	RECEPCIONISTA	4221-05	40	R$ 3.611,34	9	R$ 32.502,06
13	SERVENTE	7170-20	40	R$ 5.314,06	21	R$ 111.595,26
14	TRATORISTA	7151-25	40	R$ 8.895,73	1	R$ 8.895,73
15	VIGIA PATRIMONIAL	5173-30	12 X 36	R$ 6.098,90	2	R$ 12.197,80
	VALOR MENSAL				**94**	**R$ 511.643,34**

Publicado por:
Maria Regina Costa de Souza Reis
Código Identificador:59C927C2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATOS TERMO DE CREDENCIAMENTO PROCESSO Nº: 77/2025 MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO EDITAL: 12/2025 - EMPRESA:ANA CECILIA GOMES ROSA LUIZ LTDA – CNPJ: 57.653.816/0001-31

EXTRATO CONTRATOS TERMO DE CREDENCIAMENTO

Processo nº: 77/2025
Modalidade: Inexigibilidade por credenciamento
Edital: 12/2025

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÃO MÉDICO E ODONTOLÓGICO NO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL, ATENDIMENTO MÉDICO ELETIVO AMBULATORIAL E REALIZAÇÃO DE EXAMES PARA USUÁRIOS DO SISTEMA SUS, SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Partes: Prefeitura Municipal de Patrocínio e as seguintes empresas, nos termo do seguinte resultado:

EMPRESA:ANA CECILIA GOMES ROSA LUIZ LTDA – CNPJ: 57.653.816/0001-31							
Item	Qtde Mensal	Qtde Anual	Valor unit	Un	Especificação	Valor mensal	Valor Anual
0051	22	264	700,00	SE	PLANTAO MEDICO INTEGRAL PEDIATRIA PRESENCIAL UPA ENFERMARIA DIARIO. CUSTO DO HORARIO DE SEGUNDA AS 07H ATE AS 19H DE SEXTA FEIRA.	15.400,00	184.800,00
0052	22	264	2.200,00	SE	PLANTAO MEDICO INTEGRAL PEDIATRIA PRESENCIAL UPA PLANTAO PORTA 12HORAS. CUSTO DO HORARIO DAS 19H DA SEXTA FEIRA ATE AS 07H DA SEGUNDA FEIRA. SABADO	48.400,00	580.800,00

					DOMINGO E FERIADO.		
0053	40	480	2.000,00	SE	PLANTAO MEDICO INTEGRAL PEDIATRIA PRESENCIAL UPA PLANTAO PORTA 12HORAS. CUSTO DO HORARIO DE SEGUNDA AS 07H ATE AS 19H DE SEXTA FEIRA.	80.000,00	960.000,0
0054	30	360	1.100,00	SE	PLANTAO MEDICO INTEGRAL PEDIATRIA PRESENCIAL UPA PLANTAO PORTA 6HORAS. CUSTO DO HORARIO DAS 19H DA SEXTA FEIRA ATE AS 07H DA SEGUNDA. SABADO DOMINGO E FERIADO.	33.000,00	396.000,00
0055	30	360	1000,00	SE	PLANTAO MEDICO INTEGRAL PEDIATRIA PRESENCIAL UPA PLANTAO PORTA 6HORAS. HORARIO DE SEGUNDA AS 07H ATE AS 19H DE SEXTA FEIRA.	30.000,00	360.000,00
0056	8	96	700,00	SE	PLANTAO MEDICO INTEGRAL PEDIATRIA PRESENCIAL UPA VISITA ENFERMARIA DIARIO. CUSTO DO HORARIO DAS 19H DA SEXTA FEIRA ATE AS 07H DA SEGUNDA FEIRA. SABADO DOMINGO E FERIADO.	5.600,00	67.200,00

As quantidades de prestações de serviços são estimativas, uma vez que se trata de procedimento por credenciamento, onde todas as empresas credenciadas podem usufruir dessa quantidade, não havendo garantia de demanda mínima ou máxima para cada empresa.

Data: 26 de março de 2026.
Vigência: 12(doze) meses.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:D6593F24

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO PROCESSO Nº: 20/2026 MODALIDADE: PREGÃO EDITAL Nº: 10/2026

EXTRATO DO CONTRATO

Processo nº: 20/2026
Modalidade: Pregão
Edital nº: 10/2026
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: AQUISIÇÃO DE PARQUES INTANTIS PARA ATENDER ESPAÇOS PÚBLICOS DE LAZER NO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG, CONFORME CONVÊNIO DE REPASSE COM O MINISTÉRIO DO ESPORTES Nº 162/2025 - TRANSFEREGOV.BR Nº 980576/2025.

Partes: O Município de Patrocínio e a empresa MSC SOLUÇÕES LTDA, com CNPJ sob o nº 11.122.005/0001-03, no valor global de R$ 135.000,00 (centro e trinta e cinco mil reais). Vigência: 12(doze) meses. Data: 25 de março de 2026. Gustavo Tambelini Brasileiro – Prefeito Municipal.

Empresa: MSC SOLUÇÕES LTDA						
Item	Qtde	Un	Especificação	MARCA/MODELO	Valor Unit.	Valor Total
01	09	UN	PLAYGROUND EM MADEIRA PLÁSTICA, COM 3 AO MENOS 2 PLATAFORMAS COBERTAS, COM TUBO DE LIGAÇÃO ENTRE AS TORRES OU PONTE, 7 OU MAIS INTERAÇÕES/ CIRCUITOS/ DIVERSÕES, SENDO DELES AO MENOS [1 TOBOGÃ, TUBO DE LIGAÇÃO OU PONTE ENTRE AS TORRES, 1 ESCORREGADOR E 1 BALANÇO].	KENKE	15.000,00	135.000,00

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:341B2A81

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº: 19/2026 MODALIDADE: PREGÃO EDITAL Nº: 8/2026

RESULTADO DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº: 19/2026
Modalidade: Pregão
Edital nº: 8/2026
Tipo: Menor Preço Por Item
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS, PARA ATENDER AS INSTALAÇÕES MUNICIPAIS.

Empresa: ARLIMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
19	LUVA PLATICA ESTERIL DESCARTAVEL TAMANHO UNICO CAIXA COM 100 UNIDADES ALTURA 11 CM X LARGURA 10 CM ESTERIL FABRICADA EM POLIETILENO TRANSPARENTE ATOXICA APIROGENICA DESCARTAVEL DE USO UNICO	CX	MEDIX80495	1000	11,0000	11.000,00
Valor dos itens R$ 11.000,00						

Empresa: CIRURGICA UNIAO LTDA						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
36	TOUCA USO DOMESTICO - MATERIA PRIMA: POLIPROPILENO DESCARTAVEL, UTILIZACAO: CANTINA, POR COPEIRAS ETC,	PC	DEJAMARO	2500	5,9000	14.750,00
Valor dos itens R$ 14.750,00						

Empresa: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CASTRO OLIVEIRA LTDA						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
15	LUVA DE PROCEDIMENTO, DESCARTAVEL, NAO ESTERIL - TAMANHO: GRANDE, MATERIA-PRIMA: LATEX NATURAL	CX	MEDIX	2000	16,2900	32.580,00
16	LUVA DE PROCEDIMENTO, DESCARTAVEL, NAO ESTERIL - TAMANHO: MEDIO, MATERIA-PRIMA: LATEX NATURAL	CX	MEDIX	1000	16,2900	16.290,00
17	LUVA DE PROCEDIMENTO, DESCARTAVEL, NAO ESTERIL - TAMANHO: PEQUENO, MATERIA-PRIMA: LATEX NATURAL....	CX	MEDIX	800	17,9500	14.360,00
Valor dos itens R$ 63.230,00						

Empresa: DISTRIBUIDORA MEDCLLEAN LTDA						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
5	COPO DESCARTAVEL - MATERIA-PRIMA: POLIPROPILENO, CAPACIDADE VOLUMETRICA: 50 ML, MASSA MINIMA: 0,75 GRAMAS, RESISTENCIA MINIMA: 1,63N, TIPO: SEM TAMPA	PC	ALTACOPO	10000	2,0500	20.500,00
6	COPO DESCARTAVEL CAPACIDADE 200 ML MATERIAL POLIESTIRENO	PC	TEUCOPO	22500	3,9300	88.425,00
7	COPO DESCARTAVEL CAPACIDADE 200 ML MATERIAL POLIPROPILENO	PC	ECOCOPPO	15000	4,1700	62.550,00
8	COPO DESCARTAVEL CAPACIDADE 200 ML MATERIAL POLIPROPILENO. COTA DE 25 POR CENTO PARA ME / MEI / EPP	PC	ECOCOPPO	5000	4,1700	20.850,00
9	COPO DESCARTAVEL CAPACIDADE 200ML MATERIAL POLIESTIRENO COM 100 UNIDADES COTA DE 25 POR CENTO EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	PC	TEUCOPO	7500	3,9300	29.475,00
18	LUVA PLASTICA DESCARTAVEL DE USO UNICO MATERIAL POLIETILENO COR AZUL PLASTICO NAO RECICLADO ATOXICO ISENTO DE COMPONENTES METALICOS TEXTURA UNIFORME ALTA RESISTENCIA MANGA LONGA COMPRIMENTO MINIMO 70CM COM ELASTICO TAMANHO UNICO CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	IMBAT	10	47,9900	479,90
26	PRATO DESCARTAVEL GRANDE PARA REFEICAO	PC	KEROCOPO	700	1,8500	1.295,00
Valor dos itens R$ 223.574,90						

Empresa: FIEL COMERCIO PROFISSIONAL LTDA						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
4	COLHER DE SOPA DESCARTAVEL COM 50 UNIDADES MATERIA PRIMA POLIESTIRENO ATOXICO REFORCADO	PC	PLAZAPEL	1000	3,3400	3.340,00
11	FACA DE MESA DESCARTAVEL REFORCADA	PC	PLAZAPEL	250	3,8500	962,50
Valor dos itens R$ 4.302,50						

Empresa: GERA SUPERMERCADO LTDA						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
1	BANDEJA MATERIA PRIMA ISOPOR FORMATO RETANGULAR DIMENSOES COMPRIMENTO 21CM LARGURA 14CM E PROFUNDIDADE 2.5CM PACOTE COM 400 UNIDADES	PC	APETIT	100	49,3500	4.935,00
2	COADOR - MATERIA-PRIMA: PAPEL NA COR BRANCA, NUMERO/TAMANHO: 103.EMBALAGEM COM 30 UNIDADES.	UN	COPOPLAST	600	4,1500	2.490,00
12	GARFO DE MESA DESCARTAVEL REFORCADO	PC	BELLO FEST	1000	3,2000	3.200,00
14	GUARDANAPO - MATERIA-PRIMA: PAPEL ABSORVENTE EM FOLHA SIMPLES, DIMENSOES: 24 X 24 CM.	PC	ESTRELA	7000	1,3900	9.730,00
23	PALITO - TIPO: DE DENTE, MATERIA-PRIMA: MADEIRA	CX	GINA	100	0,6500	65,00
24	PALITO - TIPO: PALITO ESPETO, COM PONTA, DIMENSOES: 25 CM, MATERIA-PRIMA: MADEIRA (BAMBU) PARA CHURRASCO	PC	TALGE	100	2,5500	255,00
28	ROLO DE PAPEL TOALHA 120 FOLHAS O PACOTE COM 2 UNIDADES COM 60 FOLHAS CADA UNIDADE DE ROLO FOLHAS BRANCAS TEXTURIZADAS E DUPLAS COM COMPRIMENTO DE 20 CM E LARGURA 20CM COM MAXIMA ABSORCAO	PC	SANTERPEL	1000	4,1500	4.150,00
31	SACO PLASTICO BOBINA 20 X 30 CM	RL	ECOROLL	600	11,5500	6.930,00
32	SACO PLASTICO BOBINA 30 X 40 CM	RL	RIO PLASTI	1000	22,9000	22.900,00
34	SAQUINHO PARA CACHORRO QUENTE - C/ 500 UNID	PC	SIGPLAST	500	11,9900	5.995,00
Valor dos itens R$ 60.650,00						

Empresa: INDUPLASTIL INDUSTRIA DE PLASTICOS ITUIUTABA LTDA						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
30	SACO PLASTICO - TIPO PLASTICO: TRANSPARENTE, FINALIDADE: EMBALAGEM, CAPACIDADE OU DIMENSOES: 80 CM X 50 CM X 0,07 MM ESPESSURA.	PC	INDUPLASTI	500	30,9000	15.450,00
Valor dos itens R$ 15.450,00						

Empresa: LIMP MAIS QUIMICOS E DESCARTAVEIS LTDA						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
29	SACO PARA PIPOCA , TAMANHO: 08 CM X 13,5 CM , COR: NATURAL OU BRANCA	PC	RIO BRANCO	500	18,7000	9.350,00
Valor dos itens R$ 9.350,00						

Empresa: NEW CARE COMERCIO E SERVICOS LTDA						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
3	COLHER DE SOBREMESA DESCARTAVEL REFORCADA	PC	RIOFESTA	400	2,7700	1.108,00
13	GARFO DE SOBREMESA DESCARTAVEL REFORCADO	PC	GOLDENPLAS	400	2,9600	1.184,00
22	MASCARA CIRURGICA TRIPLA DESCARTAVEL COM 50 UNIDADES	CX	SS PLUS	1000	5,1300	5.130,00
Valor dos itens R$ 7.422,00						

Empresa: NNL ACESSORIOS DE MODA LTDA						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
35	TOALHA DE MESA TERMICA MATERIA PRIMA PVC LIMPA FACIL MANTA DE POLIPROPILENO REVESTIDA POR FILME DE PVC FLEXIVEL COM REFORCO TECIDO 100 POR CENTO POLIETER MATERIAL REFORCADO FACIL DE LIMPAR ACABAMENTO ACETINADO RESISTENCIA A TEMPERATURAS DE ATE 90 GRAUS EXCELENTE CAIMENTO LARGURA 1.40M E ESTAMPAS VARIADAS A SEREM ESCOLHIDAS NO ATO DA COMPRA	MT	SANTA FA©	200	11,0000	2.200,00
Valor dos itens R$ 2.200,00						

Empresa: RJ MERCANTIL LTDA						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total

10	COPO PARA CALDO MATERIA PRIMA 100 POR CENTO VIRGEM COM OTIMA TRANSPARENCIA E ALTA RESISTENCIA A QUEBRA. DIMENSAO DE ALTURA 110 MM. QUANTIDADE NA MANGA 50 UNIDADES. COPO 500ML PP TRANSPARENTE E LISO PLASTICO ATOXICO LIVRE DE BPA BISFENOLA.	PC	ALTACOPPO	3000	11,2500	33.750,00
25	POTE PARA CALDO DESCARTAVEL COM TAMPA 500ML PACOTE COM 24 UNIDADES. MATERIA PRIMA 100 POR CENTO VIRGEM COM OTIMA TRANSPARENCIA E ALTA RESISTENCIA A QUEBRA FORMATO REDONDO COMPOSTO DE PP TRANSPARENTE E LISO. O PLASTICO E ATOXICO LIVRE DE BPA BISFENOL A. DIMENSOES COMPRIMENTO 36CM LARGURA 28CM E ALTURA 15CM.	PC	ALTACOPPO	2500	11,0000	27.500,00
27	PRATO DESCARTAVEL PEQUENO PARA SOBREMESA	PC	ALTACOPPO	1000	1,0000	1.000,00
Valor dos itens R$ 62.250,00						

Empresa: ROSILAN COMERCIO E LICITACOES LTDA						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
20	MARMITEX PARA ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS COTA EXCLUSIVA PARA MEI/EPP/ME DIMENSOES 17CM X 06 CM MATERIA PRIMA ISOPOR CAPACIDADE 750ML FORMATO REDONDA COM TAMPA EMBALAGEM COM 100 UNIDADES NUMERO 8	PC	COPOPLAST	1000	31,6000	31.600,00
21	MARMITEX. PARA ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS. DIMENSOES 17 CM X 06 CM. MATERIA PRIMA ISOPOR. CAPACIDADE 750 ML. FORMATO REDONDA. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	PC	COPOPLAST	3000	31,6000	94.800,00
33	SACO PLASTICO BOBINA 40 X 60 CM	RL	A‰ BAO	1000	28,0000	28.000,00
Valor dos itens R$ 154.400,00						

Patrocínio-MG, 27 de março de 2026.

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA –
Pregoeira.

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:94038983

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº: 21/2026 MODALIDADE: PREGÃO – REGISTRO DE PREÇOS EDITAL Nº: 11/2026

RESULTADO DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº: 21/2026
Modalidade: Pregão – Registro de Preços
Edital nº: 11/2026
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE FERRO, AÇO E ARAME PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS.

Fornecedor: 011876 - A TROPICAL MAT PARA CONSTRUCAO LTDA						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
21	ARAME GALVANIZADO 12 BWG 2.76 MM	MT	GERDAU	2000	14,9900	29.980,00
Valor dos itens R$ 29.980,00						

Fornecedor: 009614 - COFERPA COMERCIO DE FERRO E ACO PATROCINIO LTDA						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
1	ACO CA50 10.0 MM VERGALHAO BARRA DE 12 METROS.	UN	GERDAU	2812	33,4500	94.061,40
31	TELA DE ACO	UN	GERDAU	300	249,9900	74.997,00
Valor dos itens R$ 169.058,40						

Fornecedor: 020016 - LEAL COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
29	TELA DE ACO	UN	CMP	150	507,8500	76.177,50
Valor dos itens R$ 76.177,50						

Fornecedor: 000086 - PATROFERRO LTDA						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
3	ACO CA50 12.5 MM VERGALHAO BARRA DE 12 METROS.	UN	GERDAU	2812	49,9000	140.318,80
5	ACO CA50 16.0 MM VERGALHAO BARRA DE 12 METROS.	UN	GERDAU	937	66,5000	62.310,50
7	ACO CA50 20.0 MM VERGALHAO BARRA DE 12 METROS.	UN	GERDAU	937	123,0000	115.251,00
9	ACO CA50 25.0 MM VERGALHAO BARRA DE 12 METROS.	UN	GERDAU	2812	188,0000	528.656,00
12	ACO CA50 8.0 MM VERGALHAO BARRA DE 12 METROS.	UN	GERDAU	2812	26,0000	73.112,00
30	TELA DE ACO	UN	GERDAU	75	335,0000	25.125,00
33	TELA DE ACO SOLDADA NERVURADA	UN	GERDAU	200	100,0000	20.000,00
Valor dos itens R$ 964.773,30						

Fornecedor: 011775 - SAO MIGUEL MATERIAIS P CONSTRUCAO LTDA						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
20	ARAME GALVANIZADO - 14 BWG 2,10MM 040 MT - ROLO	KG	GUERDAU	2000	15,0400	30.080,00
25	ARAME RECOZIDO NR. 18	KG	TRIANGULO	1000	10,4900	10.490,00
26	ARAME RECOZIDO NUMERO 14	KG	TRIANGULO	2000	10,4900	20.980,00
27	ARAME RECOZIDO NUMERO 16	KG	TRIANGULO	1000	9,4900	9.490,00
Valor dos itens R$ 71.040,00						

Fornecedor: 020018 - SULINOS COMERCIO LTDA						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total

2	ACO CA50 10.0 MM VERGALHAO BARRA DE 12 METROS. COTA DE 25 POR CENTO RESERVADA PARA ME E EPP.	UN	CIMEAA‡O	938	37,8600	35.512,68
4	ACO CA50 12.5 MM VERGALHAO BARRA DE 12 METROS. COTA DE 25 POR CENTO RESERVADO PARA ME E EPP.	UN	CIMEAA‡O	938	52,1000	48.869,80
6	ACO CA50 16.0 MM VERGALHAO BARRA DE 12 METROS. COTA DE 25 POR CENTO RESERVADA PARA ME E EPP.	UN	CIMEAA‡O	313	67,0500	20.986,65
8	ACO CA50 20.0 MM VERGALHAO BARRA DE 12 METROS. COTA DE 25 POR CENTO RESERVADA PARA ME E EPP.	UN	CIMEAA‡O	313	126,7500	39.672,75
10	ACO CA50 25.0 MM VERGALHAO BARRA DE 12 METROS. COTA DE 25 POR CENTO RESERVADA PARA ME E EPP.	UN	CIMEAA‡O	938	188,1100	176.447,18
13	ACO CA50 8.0 MM VERGALHAO BARRA DE 12 METROS. COTA DE 25 POR CENTO RESERVADA PARA ME E EPP.	UN	CIMEAA‡O	938	21,0600	19.754,28
15	ACO CA60 5.0 MM VERGALHAO. BARRA DE 12 METROS	UN	CIMEAA‡O	5500	11,9400	65.670,00
16	ACO CA60 6.3 MM VERGALHAO BARRA DE 12 METROS	UN	CIMEAA‡O	3750	13,5100	50.662,50
17	ARAME ACO GALVANIZADO BWG 16 REVESTIDO PVC.	KG	GERDAU	2000	13,3500	26.700,00
18	ARAME DE ACO GALVANIZADO BWG 16.	KG	GERDAU	2000	12,8700	25.740,00
19	ARAME DE ACO GALVANIZADO BWG 18	KG	GERDAU	2000	14,6700	29.340,00
24	ARAME GALVANIZADO NUMERO 16	KG	GERDAU	2100	14,8900	31.269,00
28	TELA DE ACO	UN	GERDAU	50	337,4700	16.873,50
32	TELA DE ACO SOLDADA NERVURADA	UN	GERDAU	600	146,9900	88.194,00
Valor dos itens R$ 675.692,34						

Fornecedor: 017643 - TELAFER COMERCIO DE TELAS E FERRAGENS LTDA						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
14	ACO CA60 4.2 MM VERGALHAO BARRA DE 12 METROS.	UN	SINOBRAS	2500	8,5000	21.250,00
22	ARAME GALVANIZADO NR. 14	KG	HEBEI	2100	10,5000	22.050,00
23	ARAME GALVANIZADO NR.12	KG	HEBEI	2700	9,5000	25.650,00
Valor dos itens R$ 68.950,00						

Patrocínio-MG, 27 de março de 2026.

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA –
Pregoeira.

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:FD9D34FD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA

GABINETE DO PREFEITO
APROVA O REGULAMENTO DO 4º FESTIVAL GASTRONÔMICO E CULTURAL DE RIO POMBA-MG.

DECRETO Nº 3.310/2026

Aprova o Regulamento do 4º Festival Gastronômico e Cultural de Rio Pomba-MG.

O Prefeito Municipal de Rio Pomba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º – Fica aprovado o Regulamento do 4º Festival Gastronômico e Cultural de Rio Pomba-MG, constante em anexo a este Decreto.

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Pomba, 10 de Março de 2026;
259º da Fundação e 194º da Emancipação.

FERNANDO ANTÔNIO DUTRA MACEDO
Prefeito Municipal

EDITAL DE REGULAMENTO - 4º FESTIVAL GASTRONÔMICO E CULTURAL DE RIO POMBA-MG
A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo da Prefeitura Municipal de Rio Pomba, localizada na **Rua Domingos Ignácio, nº 28**, Centro, informa sobre Regulamento do **4º Festival Gastronômico e Cultural de Rio Pomba-MG, a ser realizado nos dias 05, 06 e 07 de junho, na Praça Dr. Último de Carvalho**.

•
1. OBJETO

4º Festival Gastronômico e Cultural de Rio Pomba – MG.

•
2. DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1 - A 4ª edição do Festival Gastronômico e Cultural de Rio Pomba é um evento de fomento ao desenvolvimento econômico, turístico e cultural, que visa fortalecer e fomentar o crescimento dessas áreas de grande relevância social do município, através da cultura, da história, dos saberes e sabores locais, da inovação, da valorização das origens e de tudo que é da cidade e que se comunica entre si.

•

3. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS COMERCIANTES E DESCLASSIFICAÇÃO

3.1 – A ser aplicada para as categorias de salgados, doces e drinks (uma vez que haverá degustação):
Total: 10 pontos.
3.1.1– Pessoa residente ou empresa estabelecida em Rio Pomba (terá preferência os residentes, domiciliados e empresas estabelecidas neste município): **1 ponto.**
3.1.2 – Participação **comprovada** em outros festivais (a experiência dos inscritos será analisada e o histórico em festivais em Rio Pomba e outros): **1 ponto.**
3.1.3– Participação na Feira Livre e/ou Noite no Largo do Pomba: **1 ponto.**
3.1.4 – Avaliação gastronômica dos pratos (o tipo de produto e serviço de cada inscrito será avaliado de acordo com o que se pretende para ser ofertado neste festival – considerando neste critério: e de acordo com as vagas em cada **categoria**. A avaliação será feita pelo nosso chef curador e pela banca de **jurados** (a ser denominada posteriormente): **até 7 pontos.**
3.2- A ser aplicada apenas para a categoria de chopps (uma vez que não haverá degustação):
Total: 5 pontos.
3.2.1– Produção artesanal (proponentes que comercializam produtos de fabricação própria e não apenas revendem produto artesanal produzido por outra empresa): **1 ponto.**
3.2.2.- Residente em Rio Pomba (terá preferência os residentes e domiciliados neste município): **1 ponto.**
3.2.3.- Oferecer 3 tipos diferentes de bebidas (3 tipos de chopps): 1 ponto
3.2.4. Participação em outros festivais (os pontos nessa opção irão se estender em mais 3 pontos para cada certificado que for apresentado). 1 ponto.
3.2.5.- Participação na Feira Livre e/ou Noite no Largo do Pomba (os proponentes que participarem desses eventos do municipio serão favorecidos): **1 ponto.**
OBS: Havendo empate entre os participantes, o critério "p**articipação em outros festivais** " será novamente contabilizado, somando **1 ponto a cada comprovação**.
Permanecendo o empate técnico, será analisado a participação em eventos municipais: feira livre e Noite no Largo, sendo **1 ponto** para cada resposta "sim" a essa questão.
Se ainda assim o empate permanecer, a organização do evento analisará a possibilidade de incluir os empatados.
ATENÇÃO: É OBRIGATÓRIO AOS SELECIONADOS PARTICIPAR DO PREPARA GASTRONOMIA – SEBRAE.
DESCLASSIFICAÇÃO
O participante que não comparecer a todos os encontros com a equipe de curadoria do festival, não participar do Prepara Gastronomia – SEBRAE, ao julgamento do prato, no dia e horário marcado, estará desclassificado a participar no festival.

•
4. DO LOCAL E DA DATA

4.1 - A 4ª edição do Festival Gastronômico e Cultural de Rio Pomba acontecerá nos dias **05, 06 e 07 de junho de 2026**, na **Praça Dr. Último de Carvalho, Centro – Rio Pomba – MG.**

•
5. DAS VAGAS / CATEGORIA

5.1 – Haverá **23 vagas de tenda 3x3 (as demais serão com estrutura própria)**, para as quais poderão se inscrever moradores da cidade e região que atuam na confecção e comercialização de:

•
Pratos salgados

•
Pratos doces

•
Bebidas

•
Artesanato

E **1 espaço de área kids** para até **3 comerciantes desta modalidade.**

•
5.2 – VAGAS POR CATEGORIA

•
Prato Salgado: 14

•
Prato Doce: 04

•
Bebidas (Cervejas Artesanais e Drinks): 07

•
Sendo **03 em tendas disponibilizadas pela organização do evento**

•

e até **04 com estrutura própria**

•
Artesanato: 02

•
Área Kids: 03 no mesmo espaço com sua respectiva estrutura

Nas categorias "salgado" e "doce", caso hajam barracas comercializando um mesmo tipo de produto, apenas uma será selecionada, sendo a que fizer maior pontuação.

•
6. DA INSCRIÇÃO

6.1 – As inscrições para o Festival Gastronômico e Cultural de Rio Pomba 2026 deverão ser realizadas **presencialmente** e pelo próprio participante no Paço Municipal, das **09:00 às 17:00**, do dia **31 de Março de 2026** até o dia **13 de abril de 2026**, na portaria da Prefeitura Municipal de Rio Pomba, localizada na **Avenida Raul Soares nº 15 – Centro – Rio Pomba – MG.**
6.2 – No momento da inscrição deverá ser entregue e protocolada:

•
Ficha de inscrição

•
Ficha técnica do prato

•
Documento de identidade

•
Comprovante de residência

•
Termo de responsabilidade pelas crianças na área kids (quando aplicável)

Lembrando que a inscrição não é garantia de participação, uma vez que será analisada e posteriormente, após a seleção, deverá ser entregue devidamente **preenchidos e assinados**, também:

•
Termo de responsabilidade

•
Termo de autorização de uso de imagem

•
Ficha técnica do prato

•
Ficha de utensílios elétricos

Os documentos citados acima serão disponibilizados apenas para os selecionados.
6.3 – Poderão participar do 4º Festival Gastronômico e Cultural de Rio Pomba **pessoas físicas e jurídicas**, que residem em Rio Pomba ou outros municípios, desde que atendam aos critérios e exista disponibilidade de vaga na categoria.
6.4 – Os inscritos nas categorias **pratos salgados e doces** deverão participar de **ação de degustação**, que ocorrerá **exclusivamente para as comissões organizadora e julgadora**, oferecendo **04 porções** à organização do evento **sem custos**, em horário e local a combinar dentro do município.

•
7. DA COMERCIALIZAÇÃO DOS PRATOS

7.1 - As receitas participantes deverão estar disponíveis para venda nos seguintes horários:
Sexta (05/06): 18:00 às 01:00 do dia seguinte.
Sábado (06/06): 14:00 às 01:00 do dia seguinte.
Domingo (07/06): 15:00 à 00:00

•
8. DAS RESPONSABILIDADES DA PREFEITURA E EQUIPE ORGANIZADORA

8.1 – Ampla divulgação do trabalho de cada participante e seus pratos.
8.2 – Apresentações culturais e musicais durante o evento.
8.3 – Acompanhamento no desenvolvimento das receitas.
8.4 – Acompanhamento durante o festival.
8.5 – Orientações sobre boas práticas e serviço.
8.6 – Criar comissão de participantes para acompanhar aquisição de materiais citados no item 9.19.

•

9. DAS RESPONSABILIDADES DOS PARTICIPANTES / COMERCIANTES

9.1 – Uso obrigatório de **toucas, luvas e higiene** ao manipular alimentos.
9.2 – Seguir horários do evento.
9.3 – Atender exigências da **Vigilância Sanitária**.
9.4 – Compra de material de higiene (luvas e toucas).
9.5 – Responsabilidade pelos meios de pagamento.
9.6 – Responsabilidade pela entrega dos pedidos.
9.7 – O lucro é totalmente do participante.
9.8 – Equipe capacitada.
9.9 – Seguir orientações de manejo, segurança e higiene do curso da prefeitura.
9.10 – Insumos são responsabilidade do participante.
9.11 – Permitida distribuição de folders e cartões.
9.12 – Cardápio e apresentação desenvolvidos com curadoria do evento.
9.13 – Presença obrigatória em reuniões e durante o festival.
9.14 – Responsabilidade por embalagens e vasilhames.
9.15 – Entregar toda documentação exigida.
9.16 – Respeitar os valores sugeridos para os pratos.
9.17 – Participar da ação de teste e fotografia dos pratos (3 porções).
9.18 – É vedado a utilização e comercialização de vidro e espetos.

•

9.1 – CONTRAPARTIDA DOS PARTICIPANTES

Custear:

•

R$ 250,00 para decoração das tendas:

•

Tecidos 3,50m x 1,40m

•

Toalhas 1,40m x 1,40m

•

Lona faixa 3,00m x 0,60m com identidade visual

•

1 lâmpada LED 50w

•

Extensão elétrica até a tenda

•

Camisas do festival para equipe + um avental obrigatório

•

Segurança compartilhada entre participantes para cuidar das barracas nos horários fechados.

•

10. DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS

Após confirmação de participação:

•

Logomarca da empresa

•

Fotos dos pratos em alta resolução

•

Informar redes sociais ou site

•

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 – Casos não previstos serão decididos pela organização do festival.
Rio Pomba, **10 de março de 2026.**

JOÃO CARLOS BATISTA CANCELA
Secretário de Cultura e Turismo

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO
4º FESTIVAL GASTRONÔMICO E CULTURAL DE RIO POMBA
Nome:_____
Endereço Residencial:_____
Telefone: ( ) _____.
E-mail:_____
CPF: _____ RG:_____
CNPJ:_____
Categoria:
( ) Chopp ( ) Drinks
( ) Prato Salgado
( ) Prato Doce
( ) Artesanato
( ) Área Kids
Prato 1:
Categoria: Prato Salgado( ); Prato Doce( )
_____
Prato 2:
Categoria: Prato Salgado( ); Prato Doce( )
_____

Já participou de outros Festivais Gastronômicos?	Sim ( ) Não ( )	
É residente em Rio Pomba?	Sim ( ) Não ( )	
Se inscreveu e está participando do Prepara Gastronomia?	Sim ( ) Não ( )	

Observação: _____
_____Rio Pomba - MG, ___ , de _____ de 2026.
_____
Assinatura do Requerente
(OS ANEXOS II, III, IV E V SÓ DEVERÃO SER PREENCHIDOS MEDIANTE APROVAÇÃO DA INSCRIÇÃO)

ANEXO II
TERMO DE RESPONSABILIDADE
4º FESTIVAL GASTRONÔMICO E CULTURAL DE RIO POMBA
Eu_____
Inscrito CPF _____,
RG _____,
Residente no endereço:
_____
_____,
atesto para os devidos fins que tenho a estrutura necessária para atender a demanda durante a realização do **4º FESTIVAL GASTRONÔMICO E CULTURAL DE RIO POMBA**, que acontecerá nos dias 05, 06 e 07 de junho de 2026 e responsabilizo-me integralmente pela produção e comercialização do que será elaborado pela minha equipe neste evento, conforme o regulamento do mesmo. Ainda, manifesto ciência que será cobrado dos participantes/comerciantes que tiverem sua inscrição homologada os custeios descritos no item 9.19 do regulamento como contrapartida.
Rio Pomba, MG, _____ , de _____ de 2026.
_____
Assinatura do Requerente

ANEXO III
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM ADULTO
4º FESTIVAL GASTRONÔMICO E CULTURAL DE RIO POMBA
Eu,_____
Inscrito no CPF _____,
RG _____,
Residente no endereço:
_____
AUTORIZO o uso de minha imagem e equipe de trabalho em todo e qualquer material como vídeos, fotos e documentos, para serem utilizados para divulgação e promoção do **4º FESTIVAL GASTRONÔMICO E CULTURAL DE RIO POMBA**, realizado pela Prefeitura Municipal de Rio Pomba. Fica ainda autorizada, de livre e espontânea vontade, para os mesmos fins, a cessão de direitos da veiculação das imagens não recebendo para tanto qualquer tipo de remuneração. Por esta ser a expressão da minha vontade, declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos nexos à minha imagem ou qualquer outro, e assino a presente autorização.
Rio Pomba, MG, _____ , de _____ de 2026.
_____
Assinatura do Requerente

ANEXO IV
FICHA TÉCNICA DO PRATO e UTENSÍLIOS ELÉTRICOS
4º FESTIVAL GASTRONÔMICO E CULTURAL DE RIO POMBA

Participante:	
Nomes dos Pratos:	Classificação: ( )PRATO SALGADO ( )PRATO DOCE
1)	
2)	
Valores	
1)	
2)	

* É de responsabilidade de cada requerente enviar à coordenação do evento as fotos de cada prato em alta de resolução e a Logomarca do estabelecimento/empresa.
Contato para envio via whatsApp: (32) 99952-7295 (Secretaria de Cultura e Turismo)

Utensílios / Potência / Voltagem	Quantidade	Finalidade

Rio Pomba, MG, _____ , de _____ de 2026.

_____
Assinatura do Requerente

ANEXO V
TERMO DE RESPONSABILIDADE PELAS CRIANÇAS NA ÁREA KIDS
4º FESTIVAL GASTRONÔMICO E CULTURAL DE RIO POMBA
Eu, _____
Inscrito CPF _____, RG_____,
Residente no endereço:
_____,
declaro ser o responsável, juntamente com os pais e/ou responsáveis legais, pelas crianças que farão uso dos brinquedos que disponibilizarei na ÁREA KIDS no **4º FESTIVAL GASTRONÔMICO E CULTURAL DE RIO POMBA**, a realizar-se nos dias 05, 06 e 07 de junho de 2026, na Praça Dr. Último de Carvalho, na cidade de Rio Pomba-MG. Declaro, ainda, sob as penas da lei, que estou ciente de que a organização deste evento da Prefeitura Municipal de Rio Pomba está isenta de quaisquer responsabilidades neste sentido.
Por ser verdade, firmo o presente.
Rio Pomba, MG, _____ , de _____ de 2026.

_____
Assinatura do Requerente

Publicado por:
Marcos Luis da Silva
Código Identificador:E5EF9298

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA
DECRETO Nº 00001/2026

UF: MINAS GERAIS	DECRETO No:00001 /2026
MUNICÍPIO: SANTA ROSA DA SERRA	
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL	ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de SANTA ROSA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 1278 / 2025
CONSIDERANDO:
Suplementação de dotações orçamentárias para registro de despesas contraidas pelo executivo municipal.
DECRETA:
Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02		PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SE	
02.05		SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
02.05.01		SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
04		Administracao	
04.123		Administracao Financeira	
04.123.0012		GESTAO FINANCEIRA E ORCAMENTARIA	
04.123.0012.2028		Manutenção Atividades Secretaria Fazenda	
3.3.90.39.00	**112**	**Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica**	**3.600,00**
1.700.000.0000		Outras Transf. Convênios ou Inst	400,00
1.750.000.0000		Recursos da Contrib. Interv. Dom.	150,00
1.501.000.0000		Outros Recursos não Vinculados	1.000,00
1.701.000.0000		Outras Transf. Convenios ou Inst	1.150,00
1.755.000.0000		Recursos de Alienação Bens/Ativos -	200,00
1.708.000.0000		Transf. União Ref. à Compens. Financ	700,00
02.06		SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCACAO	
02.06.01		SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCACAO	
12		Educacao	
12.122		Administracao Geral	
12.122.0047		GESTAO DAS ATIVIDADES DA EDUCACAO	
12.122.0047.2040		Manut.Secretaria Municipal da Educação	
3.3.90.39.00	**145**	**Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica**	**1.000,00**
1.571.000.0000		Transf. Estado Ref. Conv.Inst Cong.	1.000,00
12.122.0051		PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR	
12.122.0051.2036		Manutenção Programa Transporte Escolar	
3.3.90.39.00	**154**	**Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica**	**21.535,00**
1.550.000.0000		Transferência do Salário-Educação	21.535,00
02.06.02		FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12		Educacao	
12.361		Ensino Fundamental	
12.361.0048		DESENVOLVIMENTO EDUCACAO BASICA	

12.361.0048.2035		Manutenção Atividades Educacionais	
3.3.90.39.00	**165**	**Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica**	**39.714,55**
1.500.000.0000		Recursos não vinculados de Impostos	566,00
1.550.000.0000		Transferência do Salário-Educação	39.148,55
02.06.03		F U N D E B	
12		Educacao	
12.365		Educacao Infantil	
12.365.0048		DESENVOLVIMENTO EDUCACAO BASICA	
12.365.0048.2045		Reforma de Escolas Municipais	
3.3.90.30.00	**228**	**Material de Consumo**	**25.255,64**
1.540.000.0000		Transferências do FUNDEB - Impostos /	25.255,64
02.08		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
02.08.01		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10		Saude	
10.301		Atencao Basica	
10.301.0037		PROGRAMA SAUDE CIDADA	
10.301.0037.2139		Manut. Ativ. Promoção Básica da Saúde	
3.3.90.30.00	**259**	**Material de Consumo**	**41.286,00**
1.621.000.0000		Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS	41.286,00
02.10		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
02.10.01		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08		Assistencia Social	
08.244		Assistencia Comunitaria	
08.244.0122		ACOES BASICAS DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0122.2088		Manut. Conselho Munic. de Assist. Social	
3.3.90.30.00	**337**	**Material de Consumo**	**1.700,00**
1.660.000.0000		Transf. Recur. Fundo Nac. Assistência	1.700,00
02.11		SECRETARIA MUN. OBRAS E SERVICOS URBANO	
02.11.01		SECRETARIA MUN. OBRAS E SERVICOS URBANO	
26		Transporte	
26.782		Transporte Rodoviario	
26.782.0099		INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES	
26.782.0099.2096		Manutenção Estradas, Pontes, Mata-Burro	
3.3.90.30.00	**401**	**Material de Consumo**	**11.609,55**
1.708.000.0000		Transf. União Ref. à Compens. Financ	11.609,55
02.01		GABINETE E SECRETARIA DA PREFEITURA	
02.01.01		GABINETE E SECRETARIA DA PREFEITURA	
04		Administracao	
04.122		Administracao Geral	
04.122.0010		ASSOCIACAO ENTIDADES MULTIGOVERNAMENTAIL	
04.122.0010.2158		Convenio Entidades Multigovernamentais	
3.1.71.70.00	**487**	**Rateio pela Particip. Consórcio Público**	**6.000,00**
1.500.000.0000		Recursos não vinculados de Impostos	6.000,00
		TOTAL DOS CRÉDITOS: R$	**151.700,74**

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64:

02		PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SE	
02.01		GABINETE E SECRETARIA DA PREFEITURA	
02.01.01		GABINETE E SECRETARIA DA PREFEITURA	
04		Administracao	
04.122		Administracao Geral	
04.122.0010		ASSOCIACAO ENTIDADES MULTIGOVERNAMENTAIL	
04.122.0010.2162		Part.Cons.Pub.Int.Des.Sust. A. Paranaiba	
3.1.71.70.00	**043**	**Rateio pela Particip. Consórcio Público**	**6.000,00**
1.500.000.0000		Recursos não vinculados de Impostos	6.000,00
02.05		SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
02.05.01		SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
28		Encargos Especiais	
28.846		Outros Encargos Especiais	
28.846.0014		GESTAO ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	
28.846.0014.2026		Prog. Form. Patrim.Serv. Publico-PASEP	
3.3.90.47.00	**123**	**Obrigações Tributárias e Contributivas**	**1.000,00**
1.501.000.0000		Outros Recursos não Vinculados	1.000,00
28.846.0014.2137		Contribuição Previdenciária Patronal	
3.1.90.13.00	**129**	**Obrigações Patronais**	**1.700,00**
1.660.000.0000		Transf. Recur. Fundo Nac. Assistência	1.700,00
02.06		SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCACAO	
02.06.01		SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCACAO	
12		Educacao	
12.122		Administracao Geral	
12.122.0051		PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR	
12.122.0051.2036		Manutenção Programa Transporte Escolar	
3.3.90.39.00	**154**	**Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica**	**1.000,00**
1.571.000.0000		Transf. Estado Ref. Conv.Inst Cong.	1.000,00
02.06.02		FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12		Educacao	
12.361		Ensino Fundamental	
12.361.0048		DESENVOLVIMENTO EDUCACAO BASICA	
12.361.0048.2046		Distribuição Mat. de Apoio Pedagógico	
3.3.90.32.00	**170**	**Material, Bem ou Serviço p/Dist.Gratuita**	**21.535,00**
1.550.000.0000		Transferência do Salário-Educação	21.535,00
12.365		Educacao Infantil	
12.365.0048		DESENVOLVIMENTO EDUCACAO BASICA	
12.365.0048.2038		Manutenção Atividades Creches Municipais	
3.3.90.39.00	**182**	**Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica**	**39.148,55**
1.550.000.0000		Transferência do Salário-Educação	39.148,55

02.06.03		F U N D E B	
12		Educacao	
12.361		Ensino Fundamental	
12.361.0048		DESENVOLVIMENTO EDUCACAO BASICA	
12.361.0048.2035		Manutenção Atividades Educacionais	
3.1.90.04.00	**205**	**Contratação por Tempo Determinado**	**25.255,64**
1.540.000.0000		Transferências do FUNDEB - Impostos /	25.255,64
02.08		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
02.08.01		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10		Saude	
10.302		Assist. Hospitalar e Ambulatorial	
10.302.0037		PROGRAMA SAUDE CIDADA	
10.302.0037.2065		Manut Serviços Médicos Hosp Ambulatorial	
3.3.90.30.00	**270**	**Material de Consumo**	**41.286,00**
1.621.000.0000		Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS	41.286,00
10.305		Vigilancia Epidemiologica	
10.305.0037		PROGRAMA SAUDE CIDADA	
10.305.0037.2069		Manutenção Ações de Vigilância em Saúde	
3.3.90.30.00	**303**	**Material de Consumo**	**566,00**
1.500.000.0000		Recursos não vinculados de Impostos	566,00
02.11		SECRETARIA MUN. OBRAS E SERVICOS URBANO	
02.11.01		SECRETARIA MUN. OBRAS E SERVICOS URBANO	
15		Urbanismo	
15.451		Infra-estrutura Urbana	
15.451.0070		MELHORIAS URBANAS	
15.451.0070.1039		Execução de Pavimentação Asfaltica	
4.4.90.51.00	**372**	**Obras e Instalações**	**9.697,88**
1.700.000.0000		Outras Transf. Convênios ou Inst	400,00
1.708.000.0000		Transf. União Ref. à Compens. Financ	9.297,88
15.451.0070.1202		Calçamento de Vias Urbanas	
4.4.90.51.00	**375**	**Obras e Instalações**	**1.150,00**
1.701.000.0000		Outras Transf. Convenios ou Inst	1.150,00
26		Transporte	
26.782		Transporte Rodoviario	
26.782.0099		INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES	
26.782.0099.1050		Const.Ampl.Estradas, Pontes Mata Burros	
4.4.90.51.00	**400**	**Obras e Instalações**	**3.011,67**
1.708.000.0000		Transf. União Ref. à Compens. Financ	3.011,67
26.782.0099.2096		Manutenção Estradas, Pontes, Mata-Burro	
3.3.90.39.00	**403**	**Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica**	**150,00**
1.750.000.0000		Recursos da Contrib. Interv. Dom.	150,00
26.782.0100		MODERNIZACAO PATRULHA MECANIZADA	
26.782.0100.1051		Aquisição de Veículos e Máquinas	
4.4.90.52.00	**404**	**Equipamento e Material Permanente**	**200,00**
1.755.000.0000		Recursos de Alienação Bens/Ativos -	200,00
		TOTAL: R$	**151.700,74**

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

SANTA ROSA DA SERRA, 5 DE JANEIRO DE 2026

FREDERICO OZANAN RANGEL
CPF: 042.110.256-00
Prefeito Municipal

FREDERICO OZANAN RANGEL:04211025600
Assinado de forma digital por FREDERICO OZANAN RANGEL:04211025600
Dados:2026.03.2013:39:27-03'00'

Publicado por:
Debora Heloisa Costa
Código Identificador:BF4B3E52

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA
DECRETO Nº 00003/2026

UF: MINAS GERAIS	DECRETO No:00003 /2026
MUNICÍPIO: SANTA ROSA DA SERRA	
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL	SUPLEMENTAR ABRE CREDITO ADICIONAL

O PREFEITO MUNICIPAL de SANTA ROSA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 1278 / 2025
CONSIDERANDO:
Suplementação de dotações orçamentárias para registro de despesas contraidas pelo executivo municipal.
DECRETA:
Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02		PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SE	
02.06		SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCACAO	
02.06.01		SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCACAO	
12		Educacao	
12.122		Administracao Geral	
12.122.0051		PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR	
12.122.0051.2036		Manutenção Programa Transporte Escolar	

3.1.90.11.00	**151**	**Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil**	**21.000,00**
	1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	21.000,00
02.06.02		FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12		Educacao	
12.361		Ensino Fundamental	
12.361.0048		DESENVOLVIMENTO EDUCACAO BASICA	
12.361.0048.2035		Manutenção Atividades Educacionais	
3.1.90.11.00	**161**	**Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil**	**90.000,00**
	1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	90.000,00
02.08		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
02.08.01		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10		Saude	
10.301		Atencao Basica	
10.301.0037		PROGRAMA SAUDE CIDADA	
10.301.0037.2139		Manut. Ativ. Promoção Básica da Saúde	
3.1.90.04.00	**254**	**Contratação por Tempo Determinado**	**4.000,00**
	1.605.000.0000	Assist.Financ Uniao compl. pagto piso	4.000,00
10.302		Assist. Hospitalar e Ambulatorial	
10.302.0037		PROGRAMA SAUDE CIDADA	
10.302.0037.2065		Manut Serviços Médicos Hosp Ambulatorial	
3.1.90.04.00	**268**	**Contratação por Tempo Determinado**	**24.000,00**
	1.605.000.0000	Assist.Financ Uniao compl. pagto piso	24.000,00
10.305		Vigilancia Epidemiologica	
10.305.0037		PROGRAMA SAUDE CIDADA	
10.305.0037.2069		Manutenção Ações de Vigilância em Saúde	
3.1.90.11.00	**301**	**Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil**	**20.000,00**
	1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	20.000,00
		TOTAL DOS CRÉDITOS: R$	**159.000,00**

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64:

02		PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SE	
02.08		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
02.08.01		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10		Saude	
10.301		Atencao Basica	
10.301.0037		PROGRAMA SAUDE CIDADA	
10.301.0037.2139		Manut. Ativ. Promoção Básica da Saúde	
3.1.90.11.00	**255**	**Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil**	**28.000,00**
	1.605.000.0000	Assist.Financ Uniao compl. pagto piso	28.000,00
3.3.90.39.00	**262**	**Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica**	**131.000,00**
	1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	131.000,00
		TOTAL: R$	**159.000,00**

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

SANTA ROSA DA SERRA, 5 DE JANEIRO DE 2026

FREDERICO OZANAN RANGEL
CPF: 042.110.256-00
Prefeito Municipal

FREDERICO OZANAN RANGEL:04211025600
Assinado de forma digital por FREDERICOOZANAN RANGEL:04211025600
Dados: 2026.03.20
13:40:46-03'00'

Publicado por:
Debora Heloisa Costa
Código Identificador:EC6EF731

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA
DECRETO Nº 00008/2026

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: SANTA ROSA DA SERRA
DECRETO No:00008 /2026
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de SANTA ROSA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 1278 / 2025
CONSIDERANDO:
Suplementação de dotações orçamentárias para registro de despesas contraidas pelo executivo municipal.
DECRETA:
Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02		PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SE	
02.06		SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCACAO	
02.06.01		SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCACAO	

12		Educacao	
12.122		Administracao Geral	
12.122.0051		PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR	
12.122.0051.2036		Manutenção Programa Transporte Escolar	
3.1.90.11.00	**151**	**Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil**	**11.000,00**
	1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	11.000,00
02.06.02		FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12		Educacao	
12.361		Ensino Fundamental	
12.361.0048		DESENVOLVIMENTO EDUCACAO BASICA	
12.361.0048.2035		Manutenção Atividades Educacionais	
3.1.90.04.00	**160**	**Contratação por Tempo Determinado**	**42.000,00**
	1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	42.000,00
3.1.90.11.00	**161**	**Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil**	**109.000,00**
	1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	109.000,00
02.08		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
02.08.01		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10		Saude	
10.302		Assist. Hospitalar e Ambulatorial	
10.302.0037		PROGRAMA SAUDE CIDADA	
10.302.0037.2065		Manut Serviços Médicos Hosp Ambulatorial	
3.1.90.04.00	**268**	**Contratação por Tempo Determinado**	**24.000,00**
	1.605.000.0000	Assist.Financ Uniao compl. pagto piso	24.000,00
3.1.90.11.00	**269**	**Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil**	**30.000,00**
	1.605.000.0000	Assist.Financ Uniao compl. pagto piso	30.000,00
10.305		Vigilancia Epidemiologica	
10.305.0037		PROGRAMA SAUDE CIDADA	
10.305.0037.2069		Manutenção Ações de Vigilância em Saúde	
3.1.90.11.00	**301**	**Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil**	**16.000,00**
	1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	16.000,00
02.13		SEC.MUN.CULTURA TURISMO ESPORTES E LAZE	
02.13.01		SEC.MUN.CULTURA TURISMO ESPORTES E LAZE	
04		Administracao	
04.122		Administracao Geral	
04.122.0104		GESTAO POLITICO ADMINISTRATIVA	
04.122.0104.2149		Manutenção da SECTEL	
3.1.90.13.00	**433**	**Obrigações Patronais**	**10.000,00**
	1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	10.000,00
		TOTAL DOS CRÉDITOS: R$	**242.000,00**

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64:

02		PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SE	
02.06		SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCACAO	
02.06.02		FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12		Educacao	
12.365		Educacao Infantil	
12.365.0048		DESENVOLVIMENTO EDUCACAO BASICA	
12.365.0048.2038		Manutenção Atividades Creches Municipais	
3.1.90.04.00	**178**	**Contratação por Tempo Determinado**	**188.000,00**
	1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	188.000,00
02.08		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
02.08.01		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10		Saude	
10.301		Atencao Basica	
10.301.0037		PROGRAMA SAUDE CIDADA	
10.301.0037.2139		Manut. Ativ. Promoção Básica da Saúde	
3.1.90.11.00	**255**	**Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil**	**54.000,00**
	1.605.000.0000	Assist.Financ Uniao compl. pagto piso	54.000,00
		TOTAL: R$	**242.000,00**

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

SANTA ROSA DA SERRA, 2 DE FEVEREIRO DE 2026

FREDERICO OZANAN RANGEL:04211025600
Assinadodeforma digital por FREDERICO OZANAN RANGEL:04211025600 Dados:2026.03.2709:06:35-03'00'
FREDERICO OZANAN RANGEL
CPF: 042.110.256-00
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Debora Heloisa Costa
Código Identificador:1F19BC4C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA
DECRETO Nº 0009/2026

UF: MINAS GERAIS	DECRETO No:00009 /2026
MUNICÍPIO: SANTA ROSA DA SERRA	ABRE CREDITO ADICIONAL
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL	SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de SANTA ROSA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 1278 / 2025
CONSIDERANDO:
Suplementação de dotações orçamentárias para registro de despesas contraidas pelo executivo municipal.
DECRETA:
Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SE	
02.09	SECRETARIA MUN. ASSIST. PREVID.SOCIAL	
02.09.01	SEC. MUN. ASSIST. PREVID. SOCIAL	
08	Assistencia Social	
08.122	Administracao Geral	
08.122.0122	ACOES BASICAS DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.122.0122.2141	Manut.Ativ. Secretaria Assistencia Social	
3.3.90.14.00 317	**Diárias - Pessoal Civil**	**1.000,00**
1.661.000.0000	Transf. Recur. Fundos Estaduais de	1.000,00
02.11	SECRETARIA MUN. OBRAS E SERVICOS URBANO	
02.11.01	SECRETARIA MUN. OBRAS E SERVICOS URBANO	
25	Energia	
25.752	Energia Eletrica	
25.752.0069	ELETRIFICACAO URBANA	
25.752.0069.2093	Manut Sistema de Iluminação Pública	
3.3.90.39.00 398	**Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica**	**2.600,00**
1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	2.600,00
	TOTAL DOS CRÉDITOS: R$	**3.600,00**

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64:

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SE	
02.09	SECRETARIA MUN. ASSIST. PREVID.SOCIAL	
02.09.01	SEC. MUN. ASSIST. PREVID. SOCIAL	
08	Assistencia Social	
08.122	Administracao Geral	
08.122.0122	ACOES BASICAS DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.122.0122.2141	Manut.Ativ.Secretaria Assistencia Social	
3.3.90.39.00 320	**Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica**	**1.000,00**
1.661.000.0000	Transf. Recur. Fundos Estaduais de	1.000,00
02.11	SECRETARIA MUN. OBRAS E SERVICOS URBANO	
02.11.01	SECRETARIA MUN. OBRAS E SERVICOS URBANO	
25	Energia	
25.752	Energia Eletrica	
25.752.0069	ELETRIFICACAO URBANA	
25.752.0069.2093	Manut Sistema de Iluminação Pública	
4.4.71.70.00 399	**Rateio pela Particip. Consórcio Público**	**2.600,00**
1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	2.600,00
	TOTAL: R$	**3.600,00**

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

SANTA ROSA DA SERRA, 2 DE FEVEREIRO DE 2026

FREDERICO OZANAN RANGEL	FREDERICO OZANAN RANGEL:0421 1025600	Assinado de forma digital por FREDERICO OZANAN RANGEL:04211025600 Dados: 2026.03.27 09:07:07 -03'00'
CPF: 042.110.256-00		
Prefeito Municipal		

Publicado por:
Debora Heloisa Costa
Código Identificador:62CA3953

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA
DECRETO Nº 10/2026

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: SANTA ROSA DA SERRA
DECRETO No:10 /2026
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de SANTA ROSA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 1278 / 2025
CONSIDERANDO:
Suplementação de dotações orçamentárias para registro de despesas contraidas pelo executivo municipal.

DECRETA:
Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02		PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SE	
02.08		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
02.08.01		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	

10		Saude	
10.301		Atencao Basica	
10.301.0037		PROGRAMA SAUDE CIDADA	
10.301.0037.2139		Manut. Ativ. Promoção Básica da Saúde	
3.3.90.30.00	**259**	**Material de Consumo**	**172.783,70**
	2.621.000.0000	Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS	172.783,70
		TOTAL: R$	**172.783,70**

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64. Por Superavit Financeiro: R$ 172.783,70

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

SANTA ROSA DA SERRA, 2 DE FEVEREIRO DE 2026

FREDERICO OZANAN RANGEL
CPF: 042.110.256-00
Prefeito Municipal

FREDERICO OZANAN RANGEL:04211 025600
Assinado de forma digital por FREDERICO OZANAN RANGEL:04211025600
Dados: 2026.03.27 09:07:29 -03'00'

Publicado por:
Debora Heloisa Costa
Código Identificador:D3A66054

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

RECURSOS HUMANOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE-MG - EDUCAÇÃO - 1ª CONVOCAÇÃO PSS EDITAL Nº. 14/2026

1ª CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 014/2026

O Prefeito do Município de Vazante - MG, no uso de suas atribuições legais, **convoca** os candidatos relacionados no Anexo I, deste Edital, classificados no processo seletivo simplificado edital 01/2026, para **comparecer na Secretaria Municipal da Educação,** no edifício situado na Avenida Castelo Branco - nº. 460 - Bairro Independência, Vazante/MG, CEP: 38.780-000, para fins de receber autorização para firmar contrato de trabalho temporário por excepcional interesse público, bem como a relação dos documentos necessários.

Fixa-se o Prazo de **05 dias uteis** para o comparecimento sob pena de perda do direito em relação ao processo seletivo simplificado edital 01/2026.
O candidato que não comparecer no prazo fixado será considerado eliminado por desistência espontânea e perderá o direito à vaga, sendo convocado o próximo aprovado.

Prefeitura Municipal de Vazante - MG, 31 de março de 2026.

ROBERTA MACHADO GUIMARÃES
Secretária Municipal da Educação

ANEXO I – RELAÇÃO DE CONVOCADOS PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EDITAL 014/2026
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SECRETARIA EDUCAÇÃO 1ª CONVOCAÇÃO

COLOCAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CÓDIGO	CARGO	ESPECIALIDADE	LOCAL AREA DE ATUAÇAO
1	Eduarda Caroline Alves Diniz	03/09/2002	014-001	ESPECIALISTA DE SERVICO DE APOIO DA EDUCACACAO	Psicólogo	Secretaria Municipal De Educação

Publicado por:
Eliete Aparecida de Oliveira Nunes
Código Identificador:5D122519

RECURSOS HUMANOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE-MG - EDUCAÇÃO - RESULTADO FINAL PSS EDITAL Nº. 14/2026

PROCESSO SELETIVO Nº 014 / 2026 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
RESULTADO FINAL – SOMENTE DOS CARGOS CONSTANTES DOS ANEXOS.
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFISSIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VAZANTE EDITAL NORMATIVO N°014/2026
1. O MUNICÍPIO DE VAZANTE, por intermédio da Secretaria Municipal da Educação, TORNA PUBLICA a CLASSIFICAÇÃO FINAL, que se refere ao Processo Seletivo Simplificado nº 014/2026, na forma do anexo 1, com a classificação **SOMENTE dos cargos/especialidades nele constante**.
2. A classificação final disposta no anexo 1, implica na formação do cadastro de reserva por cargo/especialidade, que poderá ser utilizado pela Secretaria Municipal da Educação para fins de contratação temporária **no ano de 2026**.
3. A divulgação deste resultado NÃO implica na obrigatoriedade de convocação, que se dará SOMENTE de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal da Educação, obedecendo-se ao seguinte regramento:
O candidato aprovado para o cadastro de reserva terá apenas expectativa de direito sobre o exercício do trabalho, na especialidade a qual foi classificado.

A convocação dar-se-á por ato publicado no quadro de aviso e publicações da Prefeitura Municipal de Vazante, disponibilizado também em http://www. vazante.mg.gov.br.
Para se processar a contratação terá preferência, primeiramente, o melhor classificado pelo Processo Seletivo Simplificado.
O interessado no contrato deverá comparecer nos locais, datas e horários estabelecidos para contratação para assumir uma das vagas oferecidas, sendo de sua inteira e exclusiva responsabilidade a ciência das publicações na página oficial da Prefeitura.
O não comparecimento implicará na perda da sua posição de classificação no banco de reserva, na data da convocação, caso em que a Administração poderá por ato próprio convocar o próximo classificado no Processo Seletivo Simplificado.
A primeira convocação ocorrerá em ordem crescente da classificação do cargo/especialidade/lotação e as convocações posteriores serão realizadas a partir da última classificação contratada.
O aprovado convocado poderá ser contratado com redução de carga horária, conforme a Lei Municipal 1699/2017 e alterações posteriores, recebendo nessa hipótese vencimentos proporcionais à carga horária efetivamente desempenhada.
A remuneração terá como referência os padrões iniciais da remuneração dos cargos constantes no Plano de Carreira dos Profissionais da Educação.
Para assumir contrato, o convocado deverá ser considerado apto física e mentalmente para o exercício das atribuições da função do cargo/especialidade a qual foi aprovado, em laudo expedido por Médico do Trabalho, agendado pelo setor de RH e a não apresentação do laudo médico, acarretará a perda do direito à contratação.
A vigência do contrato será limitada à existência da vaga.
O candidato que se encontrar em licença para tratamento de saúde ou em licença à gestante, se convocado, não poderá assumir a contratação e será remanejado para o final da lista classificatória.
A contratação originária do processo seletivo simplificado poderá ser rescindida para que seja dada posse a candidato efetivo, ou para atender ao interesse público, observada o artigo 9º da Lei 1772/2019, o item 10 do edital de processo seletivo, e demais legislações que poderão ser aplicadas subsidiariamente.

Vazante, 31 de março de 2026.

ROBERTA MACHADO GUIMARÃES
Secretária Municipal da Educação

ANEXO I-PROCESSO SELETIVO 014/2026 - RESULTADO FINAL- SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE					PROCESSO SELETIVO Nº 01/2026		
COLOCAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CÓDIGO	CARGO	ESPECIALIDADE	LOCAL AREA DE ATUAÇAO	PONTUAÇÃO
1	Eduarda Caroline Alves Diniz	03/09/2002	014-001	ESPECIALISTA DE SERVICO DE APOIO DA EDUCACACAO	Psicólogo	Secretaria Municipal De Educação	120
2	Izabela Pereira Bueno	31/07/1998	014-001	ESPECIALISTA DE SERVICO DE APOIO DA EDUCACACAO	Psicólogo	Secretaria Municipal De Educação	113

Publicado por:
Eliete Aparecida de Oliveira Nunes
Código Identificador:02C51E20



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Divinópolis - MG (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 18291351000164
Exercício: 2026
Período de referência: 1º bimestre
RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	1.462.162.447,41	1.462.162.447,41	239.916.339,07	16,41	239.916.339,07	16,41	1.222.246.108,34
RECEITAS CORRENTES	1.389.324.447,41	1.389.324.447,41	239.074.938,07	17,21	239.074.938,07	17,21	1.150.249.509,34
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	349.178.000,00	349.178.000,00	69.473.516,41	19,90	69.473.516,41	19,90	279.704.483,59
Impostos	305.110.000,00	305.110.000,00	57.006.935,02	18,68	57.006.935,02	18,68	248.103.064,98
Taxas	44.068.000,00	44.068.000,00	12.466.581,39	28,29	12.466.581,39	28,29	31.601.418,61
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	64.682.856,21	64.682.856,21	10.720.299,80	16,57	10.720.299,80	16,57	53.962.556,41
Contribuições Sociais	34.682.856,21	34.682.856,21	5.823.346,55	16,79	5.823.346,55	16,79	28.859.509,66
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	30.000.000,00	30.000.000,00	4.896.953,25	16,32	4.896.953,25	16,32	25.103.046,75
RECEITA PATRIMONIAL	89.115.219,39	89.115.219,39	13.501.410,60	15,15	13.501.410,60	15,15	75.613.808,79
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	363.000,00	363.000,00	15.429,46	4,25	15.429,46	4,25	347.570,54
Valores Mobiliários	88.601.219,39	88.601.219,39	13.485.918,96	15,22	13.485.918,96	15,22	75.115.300,43
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	51.000,00	51.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	51.000,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	100.000,00	100.000,00	62,18	0,06	62,18	0,06	99.937,82
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	3.988.000,00	3.988.000,00	614.085,09	15,40	614.085,09	15,40	3.373.914,91
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	593.000,00	593.000,00	9.047,17	1,53	9.047,17	1,53	583.952,83
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	3.395.000,00	3.395.000,00	605.037,92	17,82	605.037,92	17,82	2.789.962,08
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	844.100.000,00	844.100.000,00	137.627.784,28	16,30	137.627.784,28	16,30	706.472.215,72
Transferências da União e de suas Entidades	444.705.000,00	444.705.000,00	64.356.177,38	14,47	64.356.177,38	14,47	380.348.822,62
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	264.050.000,00	264.050.000,00	50.506.346,93	19,13	50.506.346,93	19,13	213.543.653,07
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	1.645.000,00	1.645.000,00	82.442,96	5,01	82.442,96	5,01	1.562.557,04
Transferências de Outras Instituições Públicas	133.700.000,00	133.700.000,00	22.682.817,01	16,97	22.682.817,01	16,97	111.017.182,99
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	38.260.371,81	38.260.371,81	7.137.841,89	18,66	7.137.841,89	18,66	31.122.529,92
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	7.956.000,00	7.956.000,00	460.527,41	5,79	460.527,41	5,79	7.495.472,59
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	1.204.371,81	1.204.371,81	1.037.345,01	86,13	1.037.345,01	86,13	167.026,80
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	29.100.000,00	29.100.000,00	5.639.969,47	19,38	5.639.969,47	19,38	23.460.030,53

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS DE CAPITAL	72.838.000,00	72.838.000,00	841.401,00	1,16	841.401,00	1,16	71.996.599,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	24.000.000,00	24.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.000.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	24.000.000,00	24.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.000.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00
Alienação de Bens Móveis	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Alienação de Bens Imóveis	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	48.438.000,00	48.438.000,00	841.401,00	1,74	841.401,00	1,74	47.596.599,00
Transferências da União e de suas Entidades	31.138.000,00	31.138.000,00	841.401,00	2,70	841.401,00	2,70	30.296.599,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	17.300.000,00	17.300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.300.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	93.837.552,59	93.837.552,59	11.606.784,12	12,37	11.606.784,12	12,37	82.230.768,47
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	1.556.000.000,00	1.556.000.000,00	251.523.123,19	16,16	251.523.123,19	16,16	1.304.476.876,81
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	1.556.000.000,00	1.556.000.000,00	251.523.123,19	16,16	251.523.123,19	16,16	1.304.476.876,81
DÉFICIT (VI)					0,00		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	1.556.000.000,00	1.556.000.000,00	251.523.123,19	16,16	251.523.123,19	16,16	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	79.090.955,26			79.090.955,26		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		79.090.955,26			79.090.955,26		

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	1.469.866.294,13	1.548.875.922,31	523.272.738,23	523.272.738,23	1.025.603.184,08	178.913.575,00	178.913.575,00	1.369.962.347,31	132.595.319,96	

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS CORRENTES	1.332.521.550,36	1.376.811.279,71	485.375.159,87	485.375.159,87	891.436.119,84	176.614.265,61	176.614.265,61	1.200.197.014,10	130.595.193,99	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	716.508.730,91	726.517.936,34	92.873.015,44	92.873.015,44	633.644.920,90	91.527.603,02	91.527.603,02	634.990.333,32	62.203.019,15	

JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	7.000.000,00	7.000.000,00	6.372.000,00	6.372.000,00	628.000,00	976.842,30	976.842,30	6.023.157,70	968.953,06	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	609.012.819,45	643.293.343,37	386.130.144,43	386.130.144,43	257.163.198,94	84.109.820,29	84.109.820,29	559.183.523,08	67.423.221,78	
DESPESAS DE CAPITAL	134.344.742,17	169.064.641,00	37.897.578,36	37.897.578,36	131.167.062,64	2.299.309,39	2.299.309,39	166.765.331,61	2.000.125,97	
INVESTIMENTOS	116.144.742,17	150.864.641,00	29.898.236,40	29.898.236,40	120.966.404,60	974.297,60	974.297,60	149.890.343,40	692.420,52	
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	18.200.000,00	18.200.000,00	7.999.341,96	7.999.341,96	10.200.658,04	1.325.011,79	1.325.011,79	16.874.988,21	1.307.705,45	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	3.000.001,60	3.000.001,60			3.000.001,60			3.000.001,60		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	85.066.889,14	86.805.687,76	16.079.263,23	16.079.263,23	70.726.424,53	16.079.263,23	16.079.263,23	70.726.424,53	8.095.616,84	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	1.554.933.183,27	1.635.681.610,07	539.352.001,46	539.352.001,46	1.096.329.608,61	194.992.838,23	194.992.838,23	1.440.688.771,84	140.690.936,80	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	1.554.933.183,27	1.635.681.610,07	539.352.001,46	539.352.001,46	1.096.329.608,61	194.992.838,23	194.992.838,23	1.440.688.771,84	140.690.936,80	
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			56.530.284,96		110.832.186,39	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	1.554.933.183,27	1.635.681.610,07	539.352.001,46	539.352.001,46		194.992.838,23	251.523.123,19		251.523.123,19	
RESERVA DO RPPS	1.066.816,73	1.066.816,73			1.066.816,73			1.066.816,73		

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Intra-Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Intra-Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	93.837.552,59	93.837.552,59	11.606.784,12	12,37	11.606.784,12	12,37	82.230.768,47
RECEITAS CORRENTES	93.837.552,59	93.837.552,59	11.606.784,12	12,37	11.606.784,12	12,37	82.230.768,47
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	31.094.662,00	31.094.662,00	4.436.272,15	14,27	4.436.272,15	14,27	26.658.389,85
Contribuições Sociais	31.094.662,00	31.094.662,00	4.436.272,15	14,27	4.436.272,15	14,27	26.658.389,85
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Receitas Intra-Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	62.742.890,59	62.742.890,59	7.170.511,97	11,43	7.170.511,97	11,43	55.572.378,62
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	62.742.890,59	62.742.890,59	7.170.511,97	11,43	7.170.511,97	11,43	55.572.378,62
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							

Receitas Intra-Orçamentárias	**Estágios da Receita Intra-Orçamentária**						
	PREVISÃO INICIAL	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
Demais Receitas de Capital							

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Intra-Orçamentárias	**Estágios da Despesa Intra-Orçamentária**									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)**	**SALDO (g) = (e-f)**	**DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)**	**SALDO (i) = (e-h)**	**DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)**
Despesas Intra-Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	85.066.889,14	86.805.687,76	16.079.263,23	16.079.263,23	70.726.424,53	16.079.263,23	16.079.263,23	70.726.424,53	8.095.616,84	
DESPESAS CORRENTES	85.065.889,14	86.804.687,76	16.079.263,23	16.079.263,23	70.725.424,53	16.079.263,23	16.079.263,23	70.725.424,53	8.095.616,84	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	84.357.500,00	86.116.298,62	16.079.263,23	16.079.263,23	70.037.035,39	16.079.263,23	16.079.263,23	70.037.035,39	8.095.616,84	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	707.389,14	687.389,14	0,00	0,00	687.389,14	0,00	0,00	687.389,14	0,00	
DESPESAS DE CAPITAL	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA										

Notas Explicativas	Valores
	28/02/2026
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Exceto Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	1.470.933.110,86	1.549.942.739,04	523.272.738,23	523.272.738,23	97,02	1.026.670.000,81	178.913.575,00	178.913.575,00	91,75	1.371.029.164,04	
Legislativa	32.210.000,00	32.210.000,00	8.415.523,94	8.415.523,94	1,56	23.794.476,06	3.590.841,88	3.590.841,88	1,84	28.619.158,12	
Ação Legislativa	11.140.000,00	11.140.000,00	1.710.377,70	1.710.377,70	0,32	9.429.622,30	1.710.377,70	1.710.377,70	0,88	9.429.622,30	
Controle Externo											
FU01 - Administração Geral	19.018.000,00	19.658.000,00	6.192.039,94	6.192.039,94	1,15	13.465.960,06	1.714.807,88	1.714.807,88	0,88	17.943.192,12	
FU01 - Demais Subfunções	2.052.000,00	1.412.000,00	513.106,30	513.106,30	0,10	898.893,70	165.656,30	165.656,30	0,08	1.246.343,70	
Judiciária	20.095.000,00	20.205.000,00	1.377.224,32	1.377.224,32	0,26	18.827.775,68	1.136.756,73	1.136.756,73	0,58	19.068.243,27	
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	14.165.000,00	14.165.000,00	597.880,27	597.880,27	0,11	13.567.119,73	410.638,31	410.638,31	0,21	13.754.361,69	
FU02 - Administração Geral	5.830.000,00	5.840.000,00	739.344,05	739.344,05	0,14	5.100.655,95	722.207,55	722.207,55	0,37	5.117.792,45	
FU02 - Demais Subfunções	100.000,00	200.000,00	40.000,00	40.000,00	0,01	160.000,00	3.910,87	3.910,87	0,00	196.089,13	
Essencial à Justiça											
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial											
FU03 - Administração Geral											
FU03 - Demais Subfunções											
Administração	67.534.000,00	67.464.400,00	19.113.956,82	19.113.956,82	3,54	48.350.443,18	5.784.203,53	5.784.203,53	2,97	61.680.196,47	
Planejamento e Orçamento	1.427.000,00	1.440.000,00	237.771,76	237.771,76	0,04	1.202.228,24	237.771,76	237.771,76	0,12	1.202.228,24	
FU04 - Administração Geral	50.590.000,00	50.660.400,00	14.384.393,79	14.384.393,79	2,67	36.276.006,21	4.013.847,01	4.013.847,01	2,06	46.646.552,99	
Administração Financeira											
Controle Interno	1.487.000,00	1.487.000,00	172.807,42	172.807,42	0,03	1.314.192,58	172.807,42	172.807,42	0,09	1.314.192,58	
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação	5.310.000,00	5.257.000,00	3.065.468,22	3.065.468,22	0,57	2.191.531,78	403.726,15	403.726,15	0,21	4.853.273,85	
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos	200.000,00	200.000,00	1.685,53	1.685,53	0,00	198.314,47	1.685,53	1.685,53	0,00	198.314,47	
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social	1.020.000,00	1.020.000,00	317.378,60	317.378,60	0,06	702.621,40	19.914,16	19.914,16	0,01	1.000.085,84	
FU04 - Demais Subfunções	7.500.000,00	7.400.000,00	934.451,50	934.451,50	0,17	6.465.548,50	934.451,50	934.451,50	0,48	6.465.548,50	
Defesa Nacional											
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções											
Segurança Pública	2.104.364,38	2.261.434,50	545.054,78	545.054,78	0,10	1.716.379,72	55.593,09	55.593,09	0,03	2.205.841,41	
Policiamento	2.078.364,38	2.184.666,74	545.054,78	545.054,78	0,10	1.639.611,96	55.593,09	55.593,09	0,03	2.129.073,65	
Defesa Civil	20.000,00	20.000,00				20.000,00				20.000,00	
Informação e Inteligência											
FU06 - Administração Geral											
FU06 - Demais Subfunções	6.000,00	56.767,76				56.767,76				56.767,76	
Relações Exteriores											
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											
Assistência Social	36.050.000,00	37.629.133,79	12.156.559,32	12.156.559,32	2,25	25.472.574,47	4.209.893,08	4.209.893,08	2,16	33.419.240,71	
Assistência ao Idoso	915.000,00	915.000,00				915.000,00				915.000,00	
Assistência à Pessoa com Deficiência											

Assistência à Criança e ao Adolescente	2.745.000,00	2.745.000,00	186.781,73	186.781,73	0,03	2.558.218,27	146.060,02	146.060,02	0,07	2.598.939,98	
Assistência Comunitária	450.000,00	753.713,21	225.767,95	225.767,95	0,04	527.945,26	19.428,17	19.428,17	0,01	734.285,04	

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Serviços Socioassistenciais	22.681.000,00	23.761.062,04	9.376.645,09	9.376.645,09	1,74	14.384.416,95	2.617.541,15	2.617.541,15	1,34	21.143.520,89	
Segurança e Renda	2.120.000,00	2.210.113,81	405.596,85	405.596,85	0,08	1.804.516,96	186.257,03	186.257,03	0,10	2.023.856,78	
FU08 - Administração Geral	6.764.000,00	6.869.244,73	1.633.971,82	1.633.971,82	0,30	5.235.272,91	1.214.307,55	1.214.307,55	0,62	5.654.937,18	
FU08 - Demais Subfunções	375.000,00	375.000,00	327.795,88	327.795,88	0,06	47.204,12	26.299,16	26.299,16	0,01	348.700,84	
Previdência Social	220.005.736,32	220.005.736,32	30.468.032,45	30.468.032,45	5,65	189.537.703,87	30.107.372,60	30.107.372,60	15,44	189.898.363,72	
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário	215.398.597,42	215.398.597,42	29.612.219,21	29.612.219,21	5,49	185.786.378,21	29.612.219,21	29.612.219,21	15,19	185.786.378,21	
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
FU09 - Administração Geral	4.487.138,90	4.487.138,90	841.624,34	841.624,34	0,16	3.645.514,56	480.964,49	480.964,49	0,25	4.006.174,41	
FU09 - Demais Subfunções	120.000,00	120.000,00	14.188,90	14.188,90	0,00	105.811,10	14.188,90	14.188,90	0,01	105.811,10	
Saúde	519.815.786,97	565.452.517,45	254.139.050,79	254.139.050,79	47,12	311.313.466,66	84.996.804,56	84.996.804,56	43,59	480.455.712,89	
Atenção Básica	125.865.107,72	137.634.127,02	27.028.769,53	27.028.769,53	5,01	110.605.357,49	13.915.524,26	13.915.524,26	7,14	123.718.602,76	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	316.774.156,20	344.808.863,34	213.561.724,46	213.561.724,46	39,60	131.247.138,88	62.737.992,08	62.737.992,08	32,17	282.070.871,26	
Suporte Profilático e Terapêutico	11.005.000,00	13.418.126,10	1.721.161,49	1.721.161,49	0,32	11.696.964,61	403.658,11	403.658,11	0,21	13.014.467,99	
Vigilância Sanitária	10.275.000,00	10.290.791,24	1.493.575,52	1.493.575,52	0,28	8.797.215,72	1.332.465,93	1.332.465,93	0,68	8.958.325,31	
Vigilância Epidemiológica	23.308.364,69	25.022.139,00	3.204.736,12	3.204.736,12	0,59	21.817.402,88	2.857.124,67	2.857.124,67	1,47	22.165.014,33	
Alimentação e Nutrição	30.000,00	30.000,00				30.000,00				30.000,00	
FU10 - Administração Geral	27.026.158,36	27.028.158,36	5.043.072,54	5.043.072,54	0,94	21.985.085,82	3.458.230,28	3.458.230,28	1,77	23.569.928,08	
FU10 - Demais Subfunções	5.532.000,00	7.220.312,39	2.086.011,13	2.086.011,13	0,39	5.134.301,26	291.809,23	291.809,23	0,15	6.928.503,16	
Trabalho	343.364,69	440.364,69				440.364,69				440.364,69	
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho	343.364,69	440.364,69				440.364,69				440.364,69	
FU11 - Administração Geral											
FU11 - Demais Subfunções											
Educação	264.234.458,66	273.091.279,77	58.784.756,04	58.784.756,04	10,90	214.306.523,73	25.472.094,04	25.472.094,04	13,06	247.619.185,73	
Ensino Fundamental	111.535.000,00	117.234.343,28	29.972.283,06	29.972.283,06	5,56	87.262.060,22	10.962.118,40	10.962.118,40	5,62	106.272.224,88	
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior											
Educação Infantil	80.022.000,00	82.832.395,48	17.460.129,38	17.460.129,38	3,24	65.372.266,10	8.677.270,54	8.677.270,54	4,45	74.155.124,94	
Educação de Jovens e Adultos	6.155.000,00	6.161.000,00	1.817.762,19	1.817.762,19	0,34	4.343.237,81	1.817.762,19	1.817.762,19	0,93	4.343.237,81	
Educação Especial	21.427.000,00	21.431.497,00	1.805.474,07	1.805.474,07	0,33	19.626.022,93	776.216,60	776.216,60	0,40	20.655.280,40	
Educação Básica											
FU12 - Administração Geral	38.495.458,66	38.649.625,82	5.114.329,34	5.114.329,34	0,95	33.535.296,48	3.010.165,74	3.010.165,74	1,54	35.639.460,08	
FU12 - Demais Subfunções	6.600.000,00	6.782.418,19	2.614.778,00	2.614.778,00	0,48	4.167.640,19	228.560,57	228.560,57	0,12	6.553.857,62	
Cultura	13.966.028,69	14.238.896,93	2.252.674,74	2.252.674,74	0,42	11.986.222,19	1.625.684,89	1.625.684,89	0,83	12.613.212,04	
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico	35.000,00	35.000,00				35.000,00				35.000,00	
Difusão Cultural	5.790.028,69	6.062.896,93	940.320,74	940.320,74	0,17	5.122.576,19	784.282,99	784.282,99	0,40	5.278.613,94	
FU13 - Administração Geral	8.141.000,00	8.141.000,00	1.312.354,00	1.312.354,00	0,24	6.828.646,00	841.401,90	841.401,90	0,43	7.299.598,10	
FU13 - Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania	1.391.000,00	1.391.000,00	119.464,74	119.464,74	0,02	1.271.535,26	69.245,90	69.245,90	0,04	1.321.754,10	
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos	35.000,00	35.000,00	1.251,06	1.251,06	0,00	33.748,94				35.000,00	
Assistência aos Povos Indígenas											
FU14 - Administração Geral	1.022.000,00	1.022.000,00	68.213,68	68.213,68	0,01	953.786,32	68.213,68	68.213,68	0,03	953.786,32	
FU14 - Demais Subfunções	334.000,00	334.000,00	50.000,00	50.000,00	0,01	284.000,00	1.032,22	1.032,22	0,00	332.967,78	
Urbanismo	187.139.729,37	200.555.879,34	90.095.852,82	90.095.852,82	16,70	110.460.026,52	8.917.103,74	8.917.103,74	4,57	191.638.775,60	
Infra-Estrutura Urbana	74.008.729,37	87.192.351,15	28.557.284,60	28.557.284,60	5,29	58.635.066,55	1.245.592,68	1.245.592,68	0,64	85.946.758,47	
Serviços Urbanos	82.251.000,00	82.416.899,12	57.830.488,27	57.830.488,27	10,72	24.586.410,85	4.722.389,24	4.722.389,24	2,42	77.694.509,88	
Transportes Coletivos Urbanos											

FU15 - Administração Geral	30.880.000,00	30.946.629,07	3.708.079,95	3.708.079,95	0,69	27.238.549,12	2.949.121,82	2.949.121,82	1,51	27.997.507,25	
FU15 - Demais Subfunções											

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Habitação	2.090.000,00	2.111.600,00	183.818,25	183.818,25	0,03	1.927.781,75	115.580,98	115.580,98	0,06	1.996.019,02	
Habitação Rural											
Habitação Urbana	990.000,00	1.011.600,00				1.011.600,00				1.011.600,00	
FU16 - Administração Geral	1.100.000,00	1.100.000,00	183.818,25	183.818,25	0,03	916.181,75	115.580,98	115.580,98	0,06	984.419,02	
FU16 - Demais Subfunções											
Saneamento	8.973.000,00	9.287.271,75	1.647.654,65	1.647.654,65	0,31	7.639.617,10	126.501,99	126.501,99	0,06	9.160.769,76	
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano	8.420.000,00	8.732.271,75	1.521.152,66	1.521.152,66	0,28	7.211.119,09				8.732.271,75	
FU17 - Administração Geral	553.000,00	555.000,00	126.501,99	126.501,99	0,02	428.498,01	126.501,99	126.501,99	0,06	428.498,01	
FU17 - Demais Subfunções											
Gestão Ambiental	11.087.729,38	11.112.729,38	1.486.035,41	1.486.035,41	0,28	9.626.693,97	991.268,51	991.268,51	0,51	10.121.460,87	
Preservação e Conservação Ambiental	1.100.000,00	1.100.000,00	363.342,48	363.342,48	0,07	736.657,52	40.053,78	40.053,78	0,02	1.059.946,22	
Controle Ambiental	1.710.000,00	1.710.000,00	79.191,32	79.191,32	0,01	1.630.808,68				1.710.000,00	
Recuperação de Áreas Degradadas	350.000,00	350.000,00				350.000,00				350.000,00	
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
FU18 - Administração Geral	7.827.729,38	7.852.729,38	943.501,61	943.501,61	0,17	6.909.227,77	943.127,71	943.127,71	0,48	6.909.601,67	
FU18 - Demais Subfunções	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	0,02		8.087,02	8.087,02	0,00	91.912,98	
Ciência e Tecnologia	100.000,00	100.000,00				100.000,00				100.000,00	
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
FU19 - Administração Geral											
FU19 - Demais Subfunções	100.000,00	100.000,00				100.000,00				100.000,00	
Agricultura	9.443.000,00	9.443.000,00	1.523.381,91	1.523.381,91	0,28	7.919.618,09	836.554,32	836.554,32	0,43	8.606.445,68	
Abastecimento	570.000,00	570.000,00	62.698,68	62.698,68	0,01	507.301,32	5.028,87	5.028,87	0,00	564.971,13	
Extensão Rural											
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
FU20 - Administração Geral	7.733.000,00	7.733.000,00	780.015,63	780.015,63	0,14	6.952.984,37	768.436,65	768.436,65	0,39	6.964.563,35	
FU20 - Demais Subfunções	1.140.000,00	1.140.000,00	680.667,60	680.667,60	0,13	459.332,40	63.088,80	63.088,80	0,03	1.076.911,20	
Organização Agrária											
Reforma Agrária											
Colonização											
FU21 - Administração Geral											
FU21 - Demais Subfunções											
Indústria	1.210.000,00	1.210.000,00	817.205,04	817.205,04	0,15	392.794,96	59.474,40	59.474,40	0,03	1.150.525,60	
Promoção Industrial	1.210.000,00	1.210.000,00	817.205,04	817.205,04	0,15	392.794,96	59.474,40	59.474,40	0,03	1.150.525,60	
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
FU22 - Administração Geral											
FU22 - Demais Subfunções											
Comércio e Serviços	3.341.000,00	3.341.000,00	332.608,52	332.608,52	0,06	3.008.391,48	155.268,38	155.268,38	0,08	3.185.731,62	
Promoção Comercial	1.060.000,00	1.060.000,00	150.000,00	150.000,00	0,03	910.000,00				1.060.000,00	
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo	925.000,00	925.000,00	30.043,24	30.043,24	0,01	894.956,76	3.014,18	3.014,18	0,00	921.985,82	
FU23 - Administração Geral	1.356.000,00	1.356.000,00	152.565,28	152.565,28	0,03	1.203.434,72	152.254,20	152.254,20	0,08	1.203.745,80	
FU23 - Demais Subfunções											

Comunicações											
Comunicações Postais											

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Telecomunicações											
FU24 - Administração Geral											
FU24 - Demais Subfunções											
Energia	1.000.000,00	945.000,00				945.000,00				945.000,00	
Conservação de Energia											
Energia Elétrica	1.000.000,00	945.000,00				945.000,00				945.000,00	
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
FU25 - Administração Geral											
FU25 - Demais Subfunções											
Transporte	32.137.000,00	40.524.582,72	13.151.438,14	13.151.438,14	2,44	27.373.144,58	5.798.365,10	5.798.365,10	2,97	34.726.217,62	
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário	11.894.000,00	20.021.994,02	8.953.686,00	8.953.686,00	1,66	11.068.308,02	4.128.786,07	4.128.786,07	2,12	15.893.207,95	
Transporte Ferroviário											
Transporte Aquaviário											
Transportes Especiais											
FU26 - Administração Geral	11.847.000,00	11.847.000,00	1.915.773,76	1.915.773,76	0,36	9.931.226,24	1.452.195,66	1.452.195,66	0,74	10.394.804,34	
FU26 - Demais Subfunções	8.396.000,00	8.655.588,70	2.281.978,38	2.281.978,38	0,42	6.373.610,32	217.383,37	217.383,37	0,11	8.438.205,33	
Desporto e Lazer	6.019.094,07	6.279.094,07	934.820,75	934.820,75	0,17	5.344.273,32	450.351,66	450.351,66	0,23	5.828.742,41	
Desporto de Rendimento	911.729,38	921.729,38	11.262,60	11.262,60	0,00	910.466,78				921.729,38	
Desporto Comunitário	1.822.364,69	2.072.364,69	228.348,82	228.348,82	0,04	1.844.015,87	42.821,63	42.821,63	0,02	2.029.543,06	
Lazer	135.000,00	135.000,00				135.000,00				135.000,00	
FU27 - Administração Geral	3.150.000,00	3.150.000,00	695.209,33	695.209,33	0,13	2.454.790,67	407.530,03	407.530,03	0,21	2.742.469,97	
FU27 - Demais Subfunções											
Encargos Especiais	26.576.000,00	26.576.000,00	25.727.624,80	25.727.624,80	4,77	848.375,20	4.414.615,62	4.414.615,62	2,26	22.161.384,38	
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna	15.000.000,00	15.000.000,00	14.371.341,96	14.371.341,96	2,66	628.658,04	2.301.854,09	2.301.854,09	1,18	12.698.145,91	
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais	11.576.000,00	11.576.000,00	11.356.282,84	11.356.282,84	2,11	219.717,16	2.112.761,53	2.112.761,53	1,08	9.463.238,47	
Transferências para a Educação Básica											
FU28 - Demais Subfunções											
Reserva de Contingência	4.066.818,33	4.066.818,33				4.066.818,33				4.066.818,33	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	85.066.889,14	86.805.687,76	16.079.263,23	16.079.263,23	2,98	70.726.424,53	16.079.263,23	16.079.263,23	8,25	70.726.424,53	
TOTAL (III) = (I + II)	1.556.000.000,00	1.636.748.426,80	539.352.001,46	539.352.001,46	100,00	1.097.396.425,34	194.992.838,23	194.992.838,23	100,00	1.441.755.588,57	

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	85.066.889,14	86.805.687,76	16.079.263,23	16.079.263,23	2,98	70.726.424,53	16.079.263,23	16.079.263,23	8,25	70.726.424,53	
Legislativa	2.680.000,00	2.680.000,00	376.685,43	376.685,43	0,07	2.303.314,57	376.685,43	376.685,43	0,19	2.303.314,57	
Ação Legislativa	30.000,00	30.000,00	2.880,06	2.880,06	0,00	27.119,94	2.880,06	2.880,06	0,00	27.119,94	
Controle Externo											
FU01 - Administração Geral	2.650.000,00	2.650.000,00	373.805,37	373.805,37	0,07	2.276.194,63	373.805,37	373.805,37	0,19	2.276.194,63	
FU01 - Demais Subfunções											
Judiciária	1.140.000,00	1.140.000,00	191.419,00	191.419,00	0,04	948.581,00	191.419,00	191.419,00	0,10	948.581,00	
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	100.000,00	100.000,00	6.777,30	6.777,30	0,00	93.222,70	6.777,30	6.777,30	0,00	93.222,70	

FU02 - Administração Geral	1.040.000,00	1.040.000,00	184.641,70	184.641,70	0,03	855.358,30	184.641,70	184.641,70	0,09	855.358,30	

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU02 - Demais Subfunções											
Essencial à Justiça											
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial											
FU03 - Administração Geral											
FU03 - Demais Subfunções											
Administração	3.918.000,00	3.918.000,00	739.505,71	739.505,71	0,14	3.178.494,29	739.505,71	739.505,71	0,38	3.178.494,29	
Planejamento e Orçamento	250.000,00	250.000,00	38.379,53	38.379,53	0,01	211.620,47	38.379,53	38.379,53	0,02	211.620,47	
FU04 - Administração Geral	3.558.000,00	3.558.000,00	675.855,64	675.855,64	0,13	2.882.144,36	675.855,64	675.855,64	0,35	2.882.144,36	
Administração Financeira											
Controle Interno	110.000,00	110.000,00	25.270,54	25.270,54	0,00	84.729,46	25.270,54	25.270,54	0,01	84.729,46	
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
FU04 - Demais Subfunções											
Defesa Nacional											
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções											
Segurança Pública											
Policiamento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
FU06 - Administração Geral											
FU06 - Demais Subfunções											
Relações Exteriores											
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											
Assistência Social	2.100.000,00	2.100.000,00	492.626,39	492.626,39	0,09	1.607.373,61	492.626,39	492.626,39	0,25	1.607.373,61	
Assistência ao Idoso											
Assistência à Pessoa com Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente	100.000,00	100.000,00	11.150,45	11.150,45	0,00	88.849,55	11.150,45	11.150,45	0,01	88.849,55	
Assistência Comunitária											
Serviços Socioassistenciais	900.000,00	900.000,00	170.766,64	170.766,64	0,03	729.233,36	170.766,64	170.766,64	0,09	729.233,36	
Segurança e Renda	200.000,00	200.000,00	26.243,76	26.243,76	0,00	173.756,24	26.243,76	26.243,76	0,01	173.756,24	
FU08 - Administração Geral	900.000,00	900.000,00	284.465,54	284.465,54	0,05	615.534,46	284.465,54	284.465,54	0,15	615.534,46	
FU08 - Demais Subfunções											
Previdência Social	1.121.889,14	1.121.889,14	58.633,45	58.633,45	0,01	1.063.255,69	58.633,45	58.633,45	0,03	1.063.255,69	
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário	477.389,14	477.389,14				477.389,14				477.389,14	
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
FU09 - Administração Geral	644.500,00	644.500,00	58.633,45	58.633,45	0,01	585.866,55	58.633,45	58.633,45	0,03	585.866,55	
FU09 - Demais Subfunções											
Saúde	32.185.000,00	32.177.000,00	5.838.103,97	5.838.103,97	1,08	26.338.896,03	5.838.103,97	5.838.103,97	2,99	26.338.896,03	
Atenção Básica	15.000.000,00	15.001.000,00	2.886.020,47	2.886.020,47	0,54	12.114.979,53	2.886.020,47	2.886.020,47	1,48	12.114.979,53	

Assistência Hospitalar e Ambulatorial	7.015.000,00	7.016.000,00	1.175.362,29	1.175.362,29	0,22	5.840.637,71	1.175.362,29	1.175.362,29	0,60	5.840.637,71	

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Suporte Profilático e Terapêutico	445.000,00	445.000,00	83.164,97	83.164,97	0,02	361.835,03	83.164,97	83.164,97	0,04	361.835,03	
Vigilância Sanitária	2.000.000,00	2.000.000,00	360.537,19	360.537,19	0,07	1.639.462,81	360.537,19	360.537,19	0,18	1.639.462,81	
Vigilância Epidemiológica	3.900.000,00	3.900.000,00	662.566,83	662.566,83	0,12	3.237.433,17	662.566,83	662.566,83	0,34	3.237.433,17	
Alimentação e Nutrição											
FU10 - Administração Geral	3.800.000,00	3.790.000,00	670.452,22	670.452,22	0,12	3.119.547,78	670.452,22	670.452,22	0,34	3.119.547,78	
FU10 - Demais Subfunções	25.000,00	25.000,00				25.000,00				25.000,00	
Trabalho											
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
FU11 - Administração Geral											
FU11 - Demais Subfunções											
Educação	31.230.000,00	32.996.798,62	6.612.381,33	6.612.381,33	1,23	26.384.417,29	6.612.381,33	6.612.381,33	3,39	26.384.417,29	
Ensino Fundamental	13.670.000,00	14.670.000,00	2.651.859,14	2.651.859,14	0,49	12.018.140,86	2.651.859,14	2.651.859,14	1,36	12.018.140,86	
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior											
Educação Infantil	10.310.000,00	11.075.598,62	2.607.109,89	2.607.109,89	0,48	8.468.488,73	2.607.109,89	2.607.109,89	1,34	8.468.488,73	
Educação de Jovens e Adultos	1.410.000,00	1.410.000,00	603.484,32	603.484,32	0,11	806.515,68	603.484,32	603.484,32	0,31	806.515,68	
Educação Especial	1.020.000,00	1.020.000,00	105.529,91	105.529,91	0,02	914.470,09	105.529,91	105.529,91	0,05	914.470,09	
Educação Básica											
FU12 - Administração Geral	4.820.000,00	4.821.200,00	644.398,07	644.398,07	0,12	4.176.801,93	644.398,07	644.398,07	0,33	4.176.801,93	
FU12 - Demais Subfunções											
Cultura	1.110.000,00	1.110.000,00	212.221,65	212.221,65	0,04	897.778,35	212.221,65	212.221,65	0,11	897.778,35	
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural											
FU13 - Administração Geral	1.110.000,00	1.110.000,00	212.221,65	212.221,65	0,04	897.778,35	212.221,65	212.221,65	0,11	897.778,35	
FU13 - Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania	50.000,00	50.000,00	3.156,82	3.156,82	0,00	46.843,18	3.156,82	3.156,82	0,00	46.843,18	
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
FU14 - Administração Geral	50.000,00	50.000,00	3.156,82	3.156,82	0,00	46.843,18	3.156,82	3.156,82	0,00	46.843,18	
FU14 - Demais Subfunções											
Urbanismo	4.500.000,00	4.500.000,00	677.301,63	677.301,63	0,13	3.822.698,37	677.301,63	677.301,63	0,35	3.822.698,37	
Infra-Estrutura Urbana											
Serviços Urbanos	200.000,00	200.000,00	5.859,79	5.859,79	0,00	194.140,21	5.859,79	5.859,79	0,00	194.140,21	
Transportes Coletivos Urbanos											
FU15 - Administração Geral	4.300.000,00	4.300.000,00	671.441,84	671.441,84	0,12	3.628.558,16	671.441,84	671.441,84	0,34	3.628.558,16	
FU15 - Demais Subfunções											
Habitação	150.000,00	150.000,00	18.787,02	18.787,02	0,00	131.212,98	18.787,02	18.787,02	0,01	131.212,98	
Habitação Rural											
Habitação Urbana											
FU16 - Administração Geral	150.000,00	150.000,00	18.787,02	18.787,02	0,00	131.212,98	18.787,02	18.787,02	0,01	131.212,98	
FU16 - Demais Subfunções											
Saneamento	50.000,00	50.000,00	22.785,11	22.785,11	0,00	27.214,89	22.785,11	22.785,11	0,01	27.214,89	
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano											
FU17 - Administração Geral	50.000,00	50.000,00	22.785,11	22.785,11	0,00	27.214,89	22.785,11	22.785,11	0,01	27.214,89	
FU17 - Demais Subfunções											
Gestão Ambiental	1.190.000,00	1.190.000,00	182.782,39	182.782,39	0,03	1.007.217,61	182.782,39	182.782,39	0,09	1.007.217,61	
Preservação e Conservação Ambiental											
Controle Ambiental											

Recuperação de Áreas Degradadas											

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
FU18 - Administração Geral	1.190.000,00	1.190.000,00	182.782,39	182.782,39	0,03	1.007.217,61	182.782,39	182.782,39	0,09	1.007.217,61	
FU18 - Demais Subfunções											
Ciência e Tecnologia											
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
FU19 - Administração Geral											
FU19 - Demais Subfunções											
Agricultura	950.000,00	950.000,00	172.420,26	172.420,26	0,03	777.579,74	172.420,26	172.420,26	0,09	777.579,74	
Abastecimento											
Extensão Rural											
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
FU20 - Administração Geral	950.000,00	950.000,00	172.420,26	172.420,26	0,03	777.579,74	172.420,26	172.420,26	0,09	777.579,74	
FU20 - Demais Subfunções											
Organização Agrária											
Reforma Agrária											
Colonização											
FU21 - Administração Geral											
FU21 - Demais Subfunções											
Indústria											
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
FU22 - Administração Geral											
FU22 - Demais Subfunções											
Comércio e Serviços	80.000,00	80.000,00	12.969,85	12.969,85	0,00	67.030,15	12.969,85	12.969,85	0,01	67.030,15	
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo											
FU23 - Administração Geral	80.000,00	80.000,00	12.969,85	12.969,85	0,00	67.030,15	12.969,85	12.969,85	0,01	67.030,15	
FU23 - Demais Subfunções											
Comunicações											
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
FU24 - Administração Geral											
FU24 - Demais Subfunções											
Energia											
Conservação de Energia											
Energia Elétrica											
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
FU25 - Administração Geral											
FU25 - Demais Subfunções											
Transporte	2.000.000,00	2.000.000,00	401.002,68	401.002,68	0,07	1.598.997,32	401.002,68	401.002,68	0,21	1.598.997,32	
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário											

Transporte Ferroviário											

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Transporte Aquaviário											
Transportes Especiais											
FU26 - Administração Geral	2.000.000,00	2.000.000,00	401.002,68	401.002,68	0,07	1.598.997,32	401.002,68	401.002,68	0,21	1.598.997,32	
FU26 - Demais Subfunções											
Desporto e Lazer	400.000,00	400.000,00	66.480,54	66.480,54	0,01	333.519,46	66.480,54	66.480,54	0,03	333.519,46	
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário											
Lazer											
FU27 - Administração Geral	400.000,00	400.000,00	66.480,54	66.480,54	0,01	333.519,46	66.480,54	66.480,54	0,03	333.519,46	
FU27 - Demais Subfunções											
Encargos Especiais	212.000,00	192.000,00				192.000,00				192.000,00	
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna	2.000,00	2.000,00				2.000,00				2.000,00	
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais	210.000,00	190.000,00				190.000,00				190.000,00	
Transferências para a Educação Básica											
FU28 - Demais Subfunções											
Reserva de Contingência											

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

Notas Explicativas	Valores
	28/02/2026
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Demonstrativo da Receita Corrente Líquida	Evolução da Receita Corrente Líquida													
	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2026
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>		
Especificação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	112.676.057,29	112.173.733,24	108.509.553,08	110.712.232,55	107.513.188,66	101.421.903,04	97.619.468,73	110.017.895,88	112.520.903,29	145.798.128,60	99.598.523,70	157.301.004,09	1.375.862.592,15	1.480.754.447,41
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	22.277.979,38	19.254.094,56	22.800.558,58	21.859.645,22	23.481.507,34	22.090.046,94	22.654.401,49	23.973.072,28	22.094.892,42	30.050.940,64	19.900.194,62	49.573.321,79	300.010.655,26	349.178.000,00
IPTU	5.903.659,63	4.962.888,58	4.903.305,87	4.373.347,98	4.435.966,05	4.272.189,94	4.523.975,96	4.775.611,66	4.022.593,40	4.344.599,54	4.827.834,89	25.323.047,27	76.669.020,77	87.500.000,00
ISS	7.829.314,94	7.999.258,05	8.453.850,22	9.383.487,09	9.677.973,23	9.217.207,63	9.209.509,53	9.668.773,47	9.533.798,37	9.550.145,86	10.243.424,44	8.452.860,02	109.219.602,85	126.000.000,00
ITBI	1.603.092,32	1.890.321,03	2.181.043,16	1.536.309,82	2.395.847,19	1.958.491,04	2.138.915,86	2.327.832,52	1.912.292,96	2.213.092,49	1.652.459,84	1.511.933,26	23.321.631,49	29.110.000,00
IRRF	4.017.479,38	1.993.129,27	4.342.094,33	4.220.727,98	4.421.621,33	4.272.752,83	4.303.661,89	4.458.353,21	4.184.751,26	11.652.552,11	391.843,13	4.603.532,17	52.862.498,89	62.500.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.924.433,11	2.408.497,63	2.920.265,00	2.345.772,35	2.550.099,54	2.369.405,50	2.478.338,25	2.742.501,42	2.441.456,43	2.290.550,64	2.784.632,32	9.681.949,07	37.937.901,26	44.068.000,00
Contribuições	4.335.943,31	4.585.950,55	4.630.898,18	4.524.711,36	4.522.111,05	5.008.260,51	4.845.134,63	5.397.048,63	5.736.822,69	7.884.506,98	5.370.944,05	5.349.355,75	62.191.687,69	64.682.856,21
Receita Patrimonial	19.025.991,61	4.030.232,72	6.265.828,65	3.978.128,07	3.846.407,27	11.598.106,87	4.479.377,91	6.290.646,62	25.409.158,42	14.117.853,63	3.917.428,40	9.583.982,20	112.543.142,37	89.115.219,39
Rendimentos de Aplicação Financeira	19.002.377,84	4.005.603,28	6.248.683,52	3.963.552,77	3.826.071,55	11.575.122,34	4.457.702,46	6.265.493,63	7.027.935,04	14.095.040,14	3.908.200,78	9.577.718,18	93.953.501,53	88.601.219,39
Outras Receitas Patrimoniais	23.613,77	24.629,44	17.145,13	14.575,30	20.335,72	22.984,53	21.675,45	25.152,99	18.381.223,38	22.813,49	9.227,62	6.264,02	18.589.640,84	514.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	283.018,87	245.427,97	234.531,89	223.856,49	242.603,65	283.302,55	306.961,35	406.898,14	398.044,73	633.001,06	336.162,81	277.922,28	3.871.731,79	3.988.000,00
Transferências Correntes	64.110.232,60	71.856.189,53	70.663.030,68	71.074.899,41	70.179.069,92	61.451.019,14	62.941.120,41	71.856.004,48	58.117.929,30	91.108.497,10	65.867.893,83	89.584.480,17	848.810.366,57	935.530.000,00
Cota-Parte do FPM	12.066.796,33	12.261.924,12	15.641.822,83	16.066.301,11	16.886.688,44	13.012.127,42	16.511.869,66	11.072.706,54	15.051.571,57	24.238.636,12	15.351.274,07	19.301.150,41	187.462.868,62	221.500.000,00
Cota-Parte do ICMS	9.967.125,67	11.926.324,03	9.560.857,47	9.852.473,79	12.380.681,38	10.359.168,36	11.712.300,06	10.502.009,54	10.269.543,34	13.166.801,34	10.635.381,93	8.717.249,54	129.049.916,45	160.000.000,00
Cota-Parte do IPVA	12.307.991,40	11.315.852,34	3.832.003,02	3.186.864,47	3.382.020,57	2.451.883,19	2.789.766,70	2.133.556,42	1.433.902,08	1.239.089,35	9.852.041,24	25.000.506,85	78.925.477,63	95.000.000,00

Cota-Parte do ITR	4.617,19	4.454,38	2.344,85	1.226,19	879,22	5.423,20	15.165,89	58.419,53	9.720,24	6.416,66	3.429,33	2.324,77	114.421,45	150.000,00
Transferências da LC nº 61/1989	143.646,48	134.700,97	131.233,58	149.398,97	128.185,52	141.438,62	150.138,21	143.983,54	142.307,82	172.377,88	126.667,90	132.924,75	1.697.004,24	2.000.000,00
Transferências do FUNDEB	9.630.006,31	10.732.946,92	9.126.504,82	9.170.464,81	9.461.295,63	8.769.630,87	9.178.641,72	9.343.246,12	9.757.656,51	11.551.103,36	10.723.793,14	12.224.546,50	119.669.836,71	133.700.000,00
Outras Transferências Correntes	19.990.049,22	25.479.986,77	32.368.264,11	32.648.170,07	27.939.319,16	26.711.347,48	22.583.238,17	38.602.082,79	21.453.227,74	40.734.072,39	19.175.306,22	24.205.777,35	331.890.841,47	323.180.000,00
Outras Receitas Correntes	2.642.891,52	12.201.837,91	3.914.705,10	9.050.992,00	5.241.489,43	991.167,03	2.392.472,94	2.094.225,73	764.055,73	2.003.329,19	4.205.899,99	2.931.941,90	48.435.008,47	38.260.371,81
DEDUÇÕES (II)	27.698.584,76	22.276.722,39	14.022.990,60	17.336.949,36	11.778.612,25	16.376.729,64	8.912.010,14	10.372.971,35	12.750.908,59	23.031.063,22	13.165.476,74	22.306.822,21	200.029.841,25	202.851.770,13
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	2.303.490,20	2.460.945,72	2.506.928,39	2.441.965,20	2.429.407,11	2.605.645,61	2.616.193,20	2.883.286,71	3.165.917,11	5.498.324,09	2.862.712,96	2.960.633,59	34.735.449,89	34.682.856,21
Compensações Financ. entre Regimes Previdência	2.340.348,92	11.889.814,01	2.912.538,73	8.427.361,14	4.150.429,08	483.817,24	461.632,14	355.392,27	454.796,90	953.094,14	2.986.206,13	2.633.766,82	38.049.197,52	29.000.000,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	16.156.710,41	797.311,66	2.726.867,91	616.370,31	47.915,89	8.093.258,81	799.720,90	2.352.157,44	3.748.785,76	10.264.901,25	122.798,97	6.081.590,76	51.808.390,07	47.738.913,92
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	6.898.035,23	7.128.651,00	5.876.655,57	5.851.252,71	5.150.860,17	5.194.007,98	5.034.463,90	4.782.134,93	5.381.408,82	6.314.743,74	7.193.758,68	10.630.831,04	75.436.803,77	91.430.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	84.977.472,53	89.897.010,85	94.486.562,48	93.375.283,19	95.734.576,41	85.045.173,40	88.707.458,59	99.644.924,53	99.769.994,70	122.767.065,38	86.433.046,96	134.994.181,88	1.175.832.750,90	1.277.902.677,28
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	200.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	847.000,00	892.000,00	0,00	198.000,00	1.000.000,00	0,00	3.237.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	84.777.472,53	89.897.010,85	94.486.562,48	93.375.283,19	95.634.576,41	85.045.173,40	87.860.458,59	98.752.924,53	99.769.994,70	122.569.065,38	85.433.046,96	134.994.181,88	1.172.595.750,90	1.277.902.677,28
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400.012,00	770.000,00	0,00	0,00	0,00	1.170.012,00	0,00
(-) Transferências da União relativas a remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VII)	1.129.392,00	1.132.428,00	1.132.428,00	1.132.428,00	1.132.428,00	1.132.428,00	1.126.356,00	1.120.284,00	1.114.212,00	2.231.460,00	1.183.330,00	1.186.572,00	14.753.746,00	14.800.000,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	83.648.080,53	88.764.582,85	93.354.134,48	92.242.855,19	94.502.148,41	83.912.745,40	86.734.102,59	97.232.628,53	97.885.782,70	120.337.605,38	84.249.716,96	133.807.609,88	1.156.671.992,90	1.263.102.677,28

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Notas Explicativas	**Valores**
	28/02/2026
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	**Execução da Receita**	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	**RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)**
Receitas	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	198.713.552,68	29.255.630,19
Receita de Contribuições dos Segurados	34.534.007,52	5.760.064,56
Ativo	31.012.326,02	5.281.586,15
Inativo	3.369.624,05	448.264,21
Pensionista	152.057,45	30.214,20
Receita de Contribuições Patronais	24.604.368,84	4.499.554,14
Ativo	24.604.368,84	4.499.554,14
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	47.738.913,92	6.204.389,73
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	47.738.913,92	6.204.389,73
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	91.836.262,40	12.791.621,76
Compensação Financeira entre os Regimes	29.000.000,00	5.619.972,95
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	62.742.890,59	7.170.511,97
Demais Receitas Correntes	93.371,81	1.136,84
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	135.970.662,09	22.085.118,22

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas	-	-	-	-	-
Benefícios	29.228.945,00	29.228.945,00	29.228.945,00	29.228.945,00	
Aposentadorias	27.299.280,72	27.299.280,72	27.299.280,72	27.299.280,72	
Pensões por Morte	1.929.664,28	1.929.664,28	1.929.664,28	1.929.664,28	
Outras Despesas Previdenciárias	167.262.522,90	369.790,44	369.790,44	369.790,44	
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Previdenciárias	167.262.522,90	369.790,44	369.790,44	369.790,44	
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	196.491.467,90	29.598.735,44	29.598.735,44	29.598.735,44	
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)	-60.520.805,81	-7.513.617,22	-7.513.617,22	-7.513.617,22	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	Previsão Orçamentária
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	-
VALOR	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Reserva Orçamentária do RPPS	Previsão Orçamentária
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Reserva Orçamentária do RPPS	-
VALOR	1.066.816,73

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS	Aportes de Recursos
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS	-
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Capitalização)	Período de Referência
	SALDO ATUAL
Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Capitalização)	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	654.108.803,76
Outros Bens e Direitos	3.890.814.496,32

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas	-	-
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00

Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	**Execução da Despesa**				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	**DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)**	**DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)**
Despesas	-	-	-	-	-
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)	0,00	0,00	0,00	0,00	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Aportes de Recursos para o Fundo em Repartição do RPPS	**Aportes de Recursos**
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Fundo em Repartição do RPPS	-
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Repartição)	**Período de Referência**
	SALDO ATUAL
Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Repartição)	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Receitas da Administração - RPPS	**Execução da Receita**	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	**RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)**
Receitas da Administração - RPPS	-	-
RECEITAS CORRENTES	6.639.141,85	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	6.639.141,85	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Despesas da Administração - RPPS	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas da Administração - RPPS	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (XIII)	5.824.409,90	914.280,79	553.620,94	523.360,01	
Pessoal e Encargos Sociais	3.593.638,90	391.362,91	391.362,91	362.133,11	
Demais Despesas Correntes	2.230.771,00	522.917,88	162.258,03	161.226,90	
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	60.000,00	13.649,67	13.649,67	13.649,67	
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	5.884.409,90	927.930,46	567.270,61	537.009,68	
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	754.731,95	-927.930,46	-567.270,61	-537.009,68	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Bens e Direitos - Administração do RPPS	Período de Referência
	SALDO ATUAL
Bens e Direitos - Administração do RPPS	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Receitas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	-	-
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Despesas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	-	-	-	-	-
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Notas Explicativas	Valores
	28/02/2026
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	Receita Orçamentária	
	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2026
		RECEITAS REALIZADAS (a)
Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	-	-
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	1.277.809.305,47	221.426.092,00

Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	349.178.000,00	69.473.516,41
IPTU	87.500.000,00	30.150.882,16
ISS	126.000.000,00	18.696.284,46
ITBI	29.110.000,00	3.164.393,10
IRRF	62.500.000,00	4.995.375,30
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	44.068.000,00	12.466.581,39
Contribuições	30.000.000,00	4.896.953,25
Receita Patrimonial	41.376.305,47	7.297.020,87
Aplicações Financeiras (II)	40.862.305,47	7.281.529,23
Outras Receitas Patrimoniais	514.000,00	15.491,64
Transferências Correntes	844.100.000,00	137.627.784,28
Cota-Parte do FPM	181.500.000,00	27.721.939,74
Cota-Parte do ICMS	128.000.000,00	15.482.105,23
Cota-Parte do IPVA	76.000.000,00	27.882.038,65
Cota-Parte do ITR	120.000,00	4.603,32
Transferências da LC nº 61/1989	1.600.000,00	207.674,13
Transferências do FUNDEB	133.700.000,00	22.948.339,64
Outras Transferências Correntes	323.180.000,00	43.381.083,57
Demais Receitas Correntes	13.155.000,00	2.130.817,19
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	13.155.000,00	2.130.817,19
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = (I - (II + III))	1.236.947.000,00	214.144.562,77
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	157.613.780,61	23.051.240,46
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	47.738.913,92	6.204.389,73
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	72.838.000,00	841.401,00
Operações de Crédito (VIII)	24.000.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	400.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	400.000,00	0,00
Transferências de Capital	48.438.000,00	841.401,00
Convênios	22.750.000,00	841.401,00
Outras Transferências de Capital	25.688.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = (VII - (VIII + IX + X + XI + XII))	48.838.000,00	841.401,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	1.443.398.780,61	238.037.204,23
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	1.285.785.000,00	214.985.963,77

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	Despesa Orçamentária						
		Até o Bimestre / 2026					
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	1.259.390.089,67	473.379.469,25	164.979.234,84	111.006.777,76	13.756.456,35	8.026.368,29	7.298.410,18
Pessoal e Encargos Sociais	614.026.517,30	81.787.356,52	80.441.944,10	43.162.943,64	4.341.644,17	7.594,76	7.594,76
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	7.001.000,00	6.372.000,00	976.842,30	968.953,06	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	638.362.572,37	385.220.112,73	83.560.448,44	66.874.881,06	9.414.812,18	8.018.773,53	7.290.815,42
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	1.252.389.089,67	467.007.469,25	164.002.392,54	110.037.824,70	13.756.456,35	8.026.368,29	7.298.410,18
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	204.225.877,80	28.074.953,85	27.714.294,00	27.684.033,07	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	169.005.641,00	37.883.928,69	2.285.659,72	1.986.476,30	625.329,69	4.794.826,87	4.454.339,81
Investimentos	150.804.641,00	29.884.586,73	960.647,93	678.770,85	625.329,69	4.794.826,87	4.454.339,81
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	18.201.000,00	7.999.341,96	1.325.011,79	1.307.705,45	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = (XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII))	150.804.641,00	29.884.586,73	960.647,93	678.770,85	625.329,69	4.794.826,87	4.454.339,81
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	3.000.001,60						
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	60.000,00	13.649,67	13.649,67	13.649,67	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	1.610.479.610,07	524.980.659,50	192.690.984,14	138.414.278,29	14.381.786,04	12.821.195,16	11.752.749,99
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	1.406.193.732,27	496.892.055,98	164.963.040,47	110.716.595,55	14.381.786,04	12.821.195,16	11.752.749,99

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Primário - Acima da Linha	**Até o Bimestre / 2026**
	VALOR
Resultado Primário - Acima da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = (XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc))	73.488.389,91
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = (XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc))	78.134.832,19

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Primário	**Meta Fixada na LDO**
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Primário	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	3.892.042,44

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Juros Nominais	**Até o Bimestre / 2026**
	VALOR INCORRIDO
Juros Nominais	-
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	5.550.713,63

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Acima da Linha	**Até o Bimestre / 2026**
	VALOR
Resultado Nominal - Acima da Linha	-
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	72.584.118,56

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal	**Saldo**	
	Em 31/12/2025 (a)	**Até o Bimestre 2026 (b)**
Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	67.200.828,24	60.333.485,22
DEDUÇÕES (XL)	382.126.526,75	461.341.472,95
Disponibilidade de Caixa	382.126.526,75	461.341.472,95
Disponibilidade de Caixa Bruta	390.762.238,71	466.122.588,97
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	2.589.869,77	3.735.502,67
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	6.045.842,19	1.045.613,35
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-314.925.698,51	-401.007.987,73

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Abaixo da Linha	Até o Bimestre / 2026
	VALOR
Resultado Nominal - Abaixo da Linha	-
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	86.082.289,22

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Nominal	Meta Fixada na LDO
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Nominal	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	57.795.777,54

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Ajuste Metodológico	Até o Bimestre / 2026
	VALOR
Ajuste Metodológico	-
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	1.145.632,90
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)	-14.643.803,56
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = (XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX))	72.584.118,56

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Primário - Abaixo da Linha	Até o Bimestre / 2026
	VALOR
Resultado Primário - Abaixo da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	78.134.832,19

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Informações Adicionais	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Informações Adicionais	-
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	79.090.955,26
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	79.090.955,26
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	1.066.816,73

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	28/02/2026
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão	Poder/Órgão		
	Poder/Órgão		
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	

	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+ b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	Saldo Total L = (e + k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2025 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2025 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	2.128.791,90	10.949.154,84	10.870.618,76	2.391,93	2.204.936,05	2.049.206,62	32.825.471,74	12.821.195,16	11.752.749,99	45.966,63	23.075.961,74	25.280.897,79
PODER EXECUTIVO	2.087.340,80	10.743.707,08	10.623.733,83	2.378,00	2.204.936,05	1.846.694,91	28.296.090,57	12.276.261,67	11.353.144,76	45.966,63	18.743.674,09	20.948.610,14
PODER LEGISLATIVO	41.451,10	205.447,76	246.884,93	13,93	0,00	202.511,71	4.529.381,17	544.933,49	399.605,23	0,00	4.332.287,65	4.332.287,65
Câmara Municipal	41.451,10	205.447,76	246.884,93	13,93	0,00	202.511,71	4.529.381,17	544.933,49	399.605,23	0,00	4.332.287,65	4.332.287,65
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	461.077,87	3.512.210,86	3.511.167,28	0,00	462.121,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	462.121,45
TOTAL (III) = (I + II)	2.589.869,77	14.461.365,70	14.381.786,04	2.391,93	2.667.057,50	2.049.206,62	32.825.471,74	12.821.195,16	11.752.749,99	45.966,63	23.075.961,74	25.743.019,24

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão - Intra	Poder/Órgão - Intra											
	Poder/Órgão Intra											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	Saldo Total L = (e + k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2025 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2025 (g)					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	461.077,87	3.512.210,86	3.511.167,28	0,00	462.121,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	462.121,45
PODER EXECUTIVO	461.077,87	3.512.210,86	3.511.167,28	0,00	462.121,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	462.121,45
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	28/02/2026
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Impactos das Contratações de PPP	Especificação de PPP	
	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL ATÉ O BIMESTRE
Impactos das Contratações de PPP	-	-
TOTAL DE ATIVOS		
Ativos Constituídos pela SPE		
TOTAL DE PASSIVOS		
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE		
Provisões de PPP		
Outros Passivos		
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Obrigações Contratuais		
Riscos não Provisionados		
Garantias Concedidas		
Outros Passivos Contingentes		

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - Contratadas (I.1)

Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - Contratadas (I.1)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - A Contratar (I.2)

Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - A contratar (I.2)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não-Dependentes (II.1)

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes - Contratadas (II.1)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não Dependentes - A contratar (II.2)

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes - A Contratar (II.2)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Total das Despesas de PPP	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>
Total das Despesas de PPP	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DO ENTE FEDERADO (I) = (I.1 + I.2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)											

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Notas Explicativas	Valores
	28/02/2026
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Balanço Orçamentário	Valores
	Até o Bimestre
Balanço Orçamentário	-
RECEITAS	
Previsão Inicial	1.556.000.000,00
Previsão Atualizada	1.556.000.000,00
Receitas Realizadas	251.523.123,19
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	79.090.955,26
DESPESAS	
Dotação Inicial	1.556.000.000,00
Dotação Atualizada	1.636.748.426,80
Despesas Empenhadas	539.352.001,46
Despesas Liquidadas	194.992.838,23
Despesas Pagas	140.690.936,80
Superávit Orçamentário	56.530.284,96

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Despesas por Função/Subfunção	Valores
	Até o Bimestre
Despesas por Função/Subfunção	-
Despesas Empenhadas	539.352.001,46
Despesas Liquidadas	194.992.838,23

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Receita Corrente Líquida - RCL	Valores
	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida - RCL	-
Receita Corrente Líquida	1.175.832.750,90
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	1.172.595.750,90
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	1.156.671.992,90

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	Valores
	Até o Bimestre
Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	22.085.118,22
Despesas Previdenciárias Empenhadas	29.598.735,44
Despesas Previdenciárias Liquidadas	29.598.735,44
Despesas Previdenciárias Pagas	29.598.735,44
Resultado Previdenciário	-7.513.617,22
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Resultados Primário e Nominal	Verificação das Metas dos Resultados Nominal e Primário		
	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultados Primário e Nominal	-	-	-
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	3.892.042,44	78.134.832,19	2.007,55
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	57.795.777,54	86.082.289,22	148,94

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	17.051.235,47	2.391,93	14.381.786,04	2.667.057,50
Poder Executivo	16.804.336,61	2.378,00	14.134.901,11	2.667.057,50
Poder Legislativo	246.898,86	13,93	246.884,93	0,00
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	34.874.678,36	45.966,63	11.752.749,99	23.075.961,74
Poder Executivo	30.142.785,48	45.966,63	11.353.144,76	18.743.674,09
Poder Legislativo	4.731.892,88	0,00	399.605,23	4.332.287,65
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				

TOTAL	51.925.913,83	48.358,56	26.134.536,03	25.743.019,24

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Apuração das Despesas com Ensino		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	-	-	-
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	20.447.957,93	25,00	13,99
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	11.255.566,56	70,00	48,54
Percentual da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil (Indicador IEI)	0,00	0,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	Apuração das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo Não Realizado
Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	-	-
Receitas de Operações de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	Exercício de Apuração			
	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	-	-	-	-
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	Apuração da Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	-	-
Receitas da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	Apuração das Despesas com Saúde		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	-	-	-
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde Executadas com Recursos de Impostos	33.299.619,82	15,00	22,79

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	Valor Realizado no Período
	Valor Apurado no Exercício Corrente
Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	-

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	Valor Realizado no Período
	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Notas Explicativas	Valores
	28/02/2026
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:FEC990C4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - PREFEITURA

MUNICIPIO DE LAGOA DA PRATA - MG				DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES:997989 21615	Assinado digitalmente por DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES:99798921615 ND: C=BR, CN=DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES:99798921615, O= ICP-Brasil, OU=AC SyngularID Multipla Razão: Eu sou o autor deste documento Localização: Data: 2026.03.26 16:43:53-03'00' Foxit PDF Reader Versão: 2025.3.0 Data: 26/03/2026		
MUNICIPIO DE LAGOA DA PRATA							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				Exercício de 2025			
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A DEZEMBRO / MÊS DEZEMBRO							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas 'a' e 'b' do inciso II e §1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Mês (b)	% (b/a)	Até o Mês (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	217.622.730,00	247.384.539,90	27.273.316,56	11,02	245.618.365,06	99,29	1.766.174,84
RECEITAS CORRENTES	217.622.730,00	237.115.153,58	25.751.630,79	10,86	235.348.978,74	99,26	1.766.174,84
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	36.071.550,00	35.864.589,73	3.569.903,03	9,95	35.703.159,89	99,55	161.429,84
Impostos	34.193.750,00	34.524.623,83	3.515.124,94	10,18	34.366.512,86	99,54	158.110,97
Taxas	1.877.800,00	1.339.965,90	54.778,09	4,09	1.336.647,03	99,75	3.318,87
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	4.300.000,00	4.839.459,36	433.485,38	8,96	4.839.459,36	100,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para o Custeio do Serviço de Iluminação Púbica	4.300.000,00	4.839.459,36	433.485,38	8,96	4.839.459,36	100,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	10.888.580,00	13.615.954,89	1.286.685,78	9,45	13.581.331,84	99,75	34.623,05
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	46.650,00	50.560,30	18.548,69	36,69	50.558,72	100,00	1,58
Valores Mobiliários	10.824.530,00	13.168.453,00	1.266.619,09	9,62	13.133.831,53	99,74	34.621,47
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou	17.400,00	36.941,59	1.518,00	4,11	36.941,59	100,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	360.000,00	0,00	0,00	360.000,00	100,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	1.987.750,00	1.699.478,91	111.732,48	6,57	1.696.791,84	99,84	2.687,07
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	787.750,00	778.578,15	34.990,75	4,49	775.891,08	99,65	2.687,07

Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	1.200.000,00	920.900,76	76.741,73	8,33	920.900,76	100,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Mês (b)	% (b/a)	Até o Mês (c)	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	163.773.950,00	179.498.648,35	20.266.304,83	11,29	178.114.830,17	99,23	1.383.818,18
Transferências da União e de suas Entidades	82.008.950,00	91.675.633,30	11.374.633,97	12,41	90.225.838,81	98,42	1.449.794,49
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	58.604.000,00	63.240.614,86	6.429.380,16	10,17	63.315.442,72	100,12	-74.827,86
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	248.000,00	212.996,96	144.503,94	67,84	212.996,96	100,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	22.800.000,00	24.235.484,26	2.288.686,76	9,44	24.226.632,71	99,96	8.851,55
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	113.000,00	133.918,97	29.100,00	21,73	133.918,97	100,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	600.900,00	1.597.022,34	83.519,29	5,23	1.413.405,64	88,50	183.616,70
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	65.500,00	165.023,36	1.543,73	0,94	165.023,36	100,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	440.050,00	1.321.183,36	73.335,29	5,55	1.137.977,33	86,13	183.206,03
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	95.350,00	110.815,62	8.640,27	7,80	110.404,95	99,63	410,67
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	10.269.386,32	1.521.685,77	14,82	10.269.386,32	100,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	10.269.386,32	1.521.685,77	14,82	10.269.386,32	100,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	1.229.474,00	99.789,00	8,12	1.229.474,00	100,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	9.039.912,32	1.421.896,77	15,73	9.039.912,32	100,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Mês (b)	% (b/a)	Até o Mês (c)	% (c/a)	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	69.974,61	69.974,61	100,00	69.974,61	100,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	217.622.730,00	247.454.514,51	27.343.291,17	11,05	245.688.339,67	99,29	1.766.174,84
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	217.622.730,00	247.454.514,51	27.343.291,17	11,05	245.688.339,67	99,29	1.766.174,84
DÉFICIT (VI)	----	----	----	----	0,00	----	----
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	217.622.730,00	247.454.514,51	27.343.291,17	11,05	245.688.339,67	99,29	----
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	55.567.073,30	----	----	55.567.073,30	----	----

Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	----	----	----	----	----
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	----	55.567.073,30	----	----	55.567.073,30	----	----

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Mês	Até o Mês (f)		No Mês	Até o Mês (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	212.495.230,00	281.582.744,80	20.687.446,46	238.586.998,19	42.995.746,61	33.326.357,54	221.302.460,70	60.280.284,10	203.736.984,85	17.284.537,49
DESPESAS CORRENTES	199.854.637,35	247.163.269,23	10.022.403,07	214.820.720,64	32.342.548,59	29.197.440,09	206.710.405,84	40.452.863,39	193.255.573,18	8.110.314,80
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	93.268.712,50	106.093.007,86	13.551.798,25	100.412.630,95	5.680.376,91	13.573.411,05	100.412.581,10	5.680.426,76	95.602.973,62	49,85
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	106.575.924,85	141.060.261,37	-3.529.395,18	114.408.089,69	26.652.171,68	15.624.029,04	106.297.824,74	34.762.436,63	97.652.599,56	8.110.264,95
DESPESAS DE CAPITAL	11.552.412,08	33.440.295,00	10.665.043,39	23.766.277,55	9.674.017,45	4.128.917,45	14.592.054,86	18.848.240,14	10.481.411,67	9.174.222,69
INVESTIMENTOS	11.468.412,08	33.194.201,25	10.665.043,39	23.524.183,80	9.670.017,45	4.128.917,45	14.349.961,11	18.844.240,14	10.239.317,92	9.174.222,69
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	84.000,00	246.093,75	0,00	242.093,75	4.000,00	0,00	242.093,75	4.000,00	242.093,75	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.088.180,57	979.180,57	----	----	979.180,57	----	----	979.180,57	----	----
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS)(X) = (VIII + IX)	212.495.230,00	281.582.744,80	20.687.446,46	238.586.998,19	42.995.746,61	33.326.357,54	221.302.460,70	60.280.284,10	203.736.984,85	17.284.537,49
AMORTIZAÇÃO DA DIV./ REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	212.495.230,00	281.582.744,80	20.687.446,46	238.586.998,19	42.995.746,61	33.326.357,54	221.302.460,70	60.280.284,10	203.736.984,85	17.284.537,49
SUPERÁVIT (XIII)	----	----	----	7.101.341,48	----	----	24.385.878,97	----	41.951.354,82	----
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	212.495.230,00	281.582.744,80	20.687.446,46	245.688.339,67	----	33.326.357,54	245.688.339,67	----	245.688.339,67	17.284.537,49
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	----	----	0,00	----	----	0,00	----	----

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Mês (b)	% (b/a)	Até o Mês (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	69.974,61	69.974,61	100,00	69.974,61	100,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	69.974,61	69.974,61	100,00	69.974,61	100,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para o Custeio do Serviço de Iluminação Púbica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	69.974,61	69.974,61	100,00	69.974,61	100,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	69.974,61	69.974,61	100,00	69.974,61	100,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Mês (b)	% (b/a)	Até o Mês (c)	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Mês (b)	% (b/a)	Até o Mês (c)	% (c/a)	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: MUNICIPIO DE LAGOA DA PRATA. Emissão: 26/03/2026, às 13:48:17.							
Nota(s) Explicativa(s):							
ANGELINA AUGUSTA LOPES VELOSO:0732025 7610	Assinado digitalmente por ANGELINA AUGUSTALOPESVELOSO:07320257610 ND:C=BR,CN=ANGELINAAUGUSTALOPESVELOSO:07320257610,O= ICP-Brasil,OU=CertificadoPFA3Razão:Eusouoautordestedocumento Localização:Data:2026.03.2616:49:43-03'00' Foxit PDF Reader Versão: 2025.3.0						
ANGELINA AUGUSTA LOPES VELOSO							
Contadora - MG-105453/O-2 - MG-							
105453/O-2							

Publicado por:
Angelina Augusta Lopes Veloso
Código Identificador:5A785D6B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
CLASSIFICAÇÃO PARCIAL - EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SMS Nº 001/2026 CIRURGIÃO DENTISTA

	CANDIDATO	DT. NASC.	PÓS GRAD. ÁREA	PÓS GRAD.	MEST.	DOUT.	EXPER. PROFI.	EXP. PROFI. AREA	TOTAL	SIT. *	
1	RICARDO OLIVEIRA CHICRI	21/08/1976	30	10	30		10	20	100	CLASSIFICADO	
2	LAURA RAMOS DIAS FURTADO	09/09/1991	30	10	30		10	20	100	CLASSIFICADO	
3	JOSIANE BRAGA SCARPA	25/10/1980	30	10	30			20	90	CLASSIFICADO	
4	BRUNA ALVARENGA D. SANTOS	22/01/1987	30	10	30		10	8	88	CLASSIFICADO	
5	TATIANA DE ANDRADE SABINO	06/11/1975	30	10	30		8	6	84	CLASSIFICADO	
6	LUANA NOGUEIRA	28/01/1975	30	5			10	20	65	CLASSIFICADO	
7	MARINA N. CASAGRANDE	28/08/1981	30				10	20	60	CLASSIFICADO	
8	ALESSANDRA DOS S. T. VIEIRA	10/05/1987	30				10	20	60	CLASSIFICADO	
9	TAMARA P. DE MELLO MATIAS	18/05/1987	30	5				20	55	CLASSIFICADO	
10	BIANCA OLIVEIRA CANGUÇU	09/02/1995	15		30		10		55	CLASSIFICADO	
11	GERLENE MARQUES DE A. GRAVINA	16/08/1997	30	5				20	55	CLASSIFICADO	
12	MOARA BARBOSA DE SOUZA	18/04/1978	15	5			10	20	50	CLASSIFICADO	
13	ANDERSON ROMA DA SILVA	26/07/1978	30	10			10		50	CLASSIFICADO	
14	RODRIGO FONSECA OLIVEIRA	30/04/1980	15	5			10	20	50	CLASSIFICADO	
15	ANA CLARA MAGALHÃES LUZ	09/04/1992	30					20	50	CLASSIFICADO	
16	GIANE DE S. F. LANES	21/04/1969	15				10	20	45	CLASSIFICADO	
17	LUANA BATISTA CASTRO	15/06/1987	15	10				20	45	CLASSIFICADO	
18	MARCIO CEDENILHA DOS SANTOS	29/06/1978	30				10		40	CLASSIFICADO	
19	MONIQUE VIEIRA A. DE FREITAS	15/07/1980	15	5				20	40	CLASSIFICADO	
20	MARINA NEDER BARBOSA	01/01/1990	15	5				20	40	CLASSIFICADO	
21	HIGOR CONRADO DE SOUZA	18/06/1998	15	5				20	40	CLASSIFICADO	
22	PAOLA DE PAULA PINTO	01/01/2000	30					7	37	CLASSIFICADO	
23	MONIQUE FRANCO B. JUNQUILHO	07/01/1982	15	5			10	5	35	CLASSIFICADO	
24	ANNE CARLA WIENCI	11/11/1991	30	5					35	CLASSIFICADO	
25	EDMUNDO COELHO DA SILVA	31/05/1993	15					20	35	CLASSIFICADO	
26	POLIANA GOULART L. ALMEIDA	28/04/1997		5			10	20	35	CLASSIFICADO	
27	IGOR DO VALLE LACERDA	09/09/1997		5			10	20	35	CLASSIFICADO	
28	ALTENOR COSTA DA S. FILHO	17/08/1999	15					20	35	CLASSIFICADO	
29	ANDRÉ ANTONIO T. PIRES	23/11/2001	30	5					35	CLASSIFICADO	
30	MATEUS AMADEU DOS S. SCHIAVON	17/04/2001	30				2		32	CLASSIFICADO	
31	IGOR MEDINA BADARÓ	10/02/1999	30						30	CLASSIFICADO	
32	ALANNA FREITAS SOARES	05/10/1999	15	5			10		30	CLASSIFICADO	
33	ALICE NOVAES DE SOUZA	29/10/1999		10				20	30	CLASSIFICADO	
34	VALKIRIA GABRIELE A. DE S. OLIVEIRA	16/04/1997	15	5			9		29	CLASSIFICADO	
35	CRISTIANE FLAVIA DOS S. CORREA	12/05/1980					7	20	27	CLASSIFICADO	
36	LIVIA MARA DE S. COSTA	22/05/1986		5				20	25	CLASSIFICADO	
37	LARISSA ELIAS ALVES SILVA	10/01/1997	15				10		25	CLASSIFICADO	
38	ANTONIO RODOLFO DOS S. MATOS	03/05/1997		5				20	25	CLASSIFICADO	
39	ERIC JOSÉ F. COSTA	26/01/2000	15					10	25	CLASSIFICADO	
40	MARIA DE LOURDES G. PINTO	01/11/1984	15					9	24	CLASSIFICADO	
41	MARCELA N. LUCIANO DE OLIVEIRA	19/12/1996	15				6		21	CLASSIFICADO	
42	ELISMAR PEREIRA TEIXEIRA	09/11/1974		10			10		20	CLASSIFICADO	
43	BRUNO CESAR BREMER	22/03/1978						20	20	CLASSIFICADO	
44	EDSON MAURO C. DUTRA	10/06/1979	15	5					20	CLASSIFICADO	
45	LINA DE MIRANDA NORONHA	23/01/1991	15	5					20	CLASSIFICADO	
46	ANA CAROLINE C. S. L. DIAS	23/01/1993						20	20	CLASSIFICADO	
47	MARIA FERNANDA DE P. BARROS	08/06/1996		10			10		20	CLASSIFICADO	
48	MARCELLA DE O. JUNQUEIRA	13/02/1998	15	5					20	CLASSIFICADO	
49	MATHEUS TEIXEIRA PAIVA	10/03/2000		10			10		20	CLASSIFICADO	
50	TAYANE GABRIELE F. MELONIO	07/04/1999						18	18	CLASSIFICADO	
51	ROBERTA DE SOUZA MONTEIRO	11/09/1996		5				12	17	CLASSIFICADO	
52	ROSANGELA DOS SANTOS ALMEIDA	26/04/1978						16	16	CLASSIFICADO	
53	VIVIAN GUIMARÃES DE OLIVEIRA	05/09/1980		5			10		15	CLASSIFICADO	
54	LUIZ FERNANDO L. NUNES	16/01/1989	15						15	CLASSIFICADO	
55	CAMILA C. D M. F. TEIXEIRA	15/01/1990	15						15	CLASSIFICADO	
56	KATRINE KEYTE T. DOS SANTOS	31/05/1990		5			10		15	CLASSIFICADO	
57	LAISA SILVA SANTOS	27/10/1992		5			10		15	CLASSIFICADO	

58	JONIELLE DA SILVA GOMES	27/06/1997	15						15	CLASSIFICADO	
59	JOÃO VICTOR DE T. FALCK	11/07/1997	15						15	CLASSIFICADO	
60	ALINE APª PIRES COELHO	12/09/1998		5			10		15	CLASSIFICADO	
61	ISABELA FERNANDES LIMA	15/07/2000	15						15	CLASSIFICADO	
62	BEATRIZ HILARIO DA SILVA	18/04/2001						15	15	CLASSIFICADO	
63	ISADORA DA COSTA BARCELOS	22/04/2002	15						15	CLASSIFICADO	
64	MARIA CLARA S. OLIVEIRA	05/04/1998						14	14	CLASSIFICADO	
65	AMANDA MARINI DOS S. RODRIGUES	27/10/2000						14	14	CLASSIFICADO	
66	FELIPE VIEIRA P. DA SILVA	27/11/1997					10	3	13	CLASSIFICADO	
67	ANA LAURA MORAIS E S. SOARES	23/08/2000		5			6		11	CLASSIFICADO	
68	MILENA RIBEIRO FERREIRA	24/01/1988					10		10	CLASSIFICADO	
69	GIZELLE FERNANDES DE OLIVEIRA	11/04/1993					10		10	CLASSIFICADO	
70	GUILHERME BARBOSA DE OLIVEIRA	08/03/1994		10					10	CLASSIFICADO	
71	ISABELY DE FATIMA D. SILVA	13/05/1998		10					10	CLASSIFICADO	
72	LARA BARRETO DOS SATOS	07/05/1999					10		10	CLASSIFICADO	
73	VICTORIA TITONELI G. FREIRE	17/08/2000		10					10	CLASSIFICADO	
74	LUDMILA MADALENO M. SILVA	24/10/2002					6		6	CLASSIFICADO	
75	LAYNE LACERDA PEREIRA	07/02/1992		5					5	CLASSIFICADO	
76	MARIA EDUARDA N. DE AZEVEDO	24/11/1993		5					5	CLASSIFICADO	
77	KAROLINA CAMILA ELIDIO	17/04/1994		5					5	CLASSIFICADO	
78	LARISSA STORTO S. BORGES	01/06/1994		5					5	CLASSIFICADO	
79	BRUNA SOUZA VASCONCELLOS	17/09/1998		5					5	CLASSIFICADO	
80	WASHINGTON DA SILVA SOARES	19/04/1999		5					5	CLASSIFICADO	
81	ANA KAROLLYNA M. F. OLIVEIRA	16/05/2000		5					5	CLASSIFICADO	
82	BEATRIZ L. SASSO	01/06/2000		5					5	CLASSIFICADO	
83	GRASIELLE GOMES FROIS	22/11/1978							0	CLASSIFICADO	
84	PEDRO LAPÔNES DO A. G. CUNHA	30/07/1981							0	CLASSIFICADO	
85	VITOR SAVIO B. P. RIGOLON	17/04/1984							0	CLASSIFICADO	
86	SARA CRISTINA DA S. PASSOS	22/04/1984							0	CLASSIFICADO	
87	JOANDERSON DOS S. FERNANDES	18/12/1984							0	CLASSIFICADO	
88	MARCELLO TAVARES VARGAS	17/04/1988							0	CLASSIFICADO	
89	VANESSA ADELIA MARIQUITO	18/01/1990							0	CLASSIFICADO	
90	BRENO RODRIGUES REGINATO	12/07/1993							0	CLASSIFICADO	
91	THAYNARA G. MINIGHIN	28/12/1993							0	CLASSIFICADO	
92	ALESSANDRA NOVAIS DE BRITO	31/01/1994							0	CLASSIFICADO	
93	DANIELA TEIXEIRA DOS S. OLIVEIRA	14/09/1994							0	CLASSIFICADO	
94	GRASIELE BRUNA RODRIGUES	19/03/1995							0	CLASSIFICADO	
95	MARLON G. E. MOREIRA DA SILVA	17/05/1995							0	CLASSIFICADO	
96	SAVIO HENRIQUE DE A. PINHEL	01/10/1996							0	CLASSIFICADO	
97	GISELE JOSEFA DE JESUS DO CARMO	15/02/1997							0	CLASSIFICADO	
98	PAULA Mª MARTINS VELOSO	23/08/1997							0	CLASSIFICADO	
99	RHAYANNE MONTEIRO DE OLIVEIRA	03/10/1997							0	CLASSIFICADO	
100	YAN RODRIGUES S. ROCHA	16/02/1998							0	CLASSIFICADO	
101	LUCAS BERNO	17/02/1998							0	CLASSIFICADO	
102	WALTER AUGUSTO CORDEIRO	08/04/1998							0	CLASSIFICADO	
103	WIARA DA SILVA QUETZ	25/06/1998							0	CLASSIFICADO	
104	THAIS OLIVEIRA GUIMARAES	20/01/1999							0	CLASSIFICADO	
105	CAMILA COSTA MANUEL	21/01/1999							0	CLASSIFICADO	
106	JOÃO PAULO B. DE PAULA	10/06/1999							0	CLASSIFICADO	
107	GUILHERME PEREIRA T. LAMAS	16/06/1999							0	CLASSIFICADO	
108	ALICE GOMES GONZALES	19/06/1999							0	CLASSIFICADO	
109	LUANA GONÇALVES	11/11/1999							0	CLASSIFICADO	
110	HENRIQUE CAVALCANTI DO C. VIEIRA	11/02/2000							0	CLASSIFICADO	
111	JULIA BRITO DE M. MONTAN	02/04/2000							0	CLASSIFICADO	
112	TASMIM SOUZA G. P. ALVIM	12/04/2000							0	CLASSIFICADO	
113	SAMARA B. DE FREITAS ALMEIDA	15/04/2000							0	CLASSIFICADO	
114	PAOLA APª R. GUERSON	22/06/2000							0	CLASSIFICADO	
115	QUENNEA EMANUELA C. SANTOS	27/06/2000							0	CLASSIFICADO	
116	ELISA GOMES GONZALES	05/08/2000							0	CLASSIFICADO	
117	JOAO VITOR DE OLIVEIRA PEREIRA	17/10/2000							0	CLASSIFICADO	
118	MILENA TISSI F. VIEIRA	01/11/2000							0	CLASSIFICADO	

119	BRUNA MENEZES RIBEIRO	05/01/2001							0	CLASSIFICADO	
120	SAVIO GUSTAVO B. DA V. SOARES	19/02/2001							0	CLASSIFICADO	
121	MATHEUS CONCOLATO DA SILVA	10/04/2001							0	CLASSIFICADO	
122	MARCELO DE CARVALHO FILHO	17/04/2001							0	CLASSIFICADO	
123	DAVI RANGEL DO C. MARCHITTO	10/05/2001							0	CLASSIFICADO	
124	ISABELA BRENDA X. MACHADO	26/07/2001							0	CLASSIFICADO	
125	MARIA EDUARDA M. MONTEIRO	26/08/2001							0	CLASSIFICADO	
126	GABRIEL DE CASTRO ALVIM	02/10/2001							0	CLASSIFICADO	
127	THAYSSON DE SOUZA REIS	14/12/2001							0	CLASSIFICADO	
128	CECÍLIA FERNANDES PEDRAS	04/01/2002							0	CLASSIFICADO	
129	CATARINA JOENCK FERRARI	15/02/2002							0	CLASSIFICADO	
130	JULIA Mª EDUARDA B. L. MARTINS	24/03/2002							0	CLASSIFICADO	
131	LETICIA DA SILVA BARRIGIO	16/04/2002							0	CLASSIFICADO	
132	ANA CLARA MOURA MARTINS	24/05/2002							0	CLASSIFICADO	
133	ELLEN APª CERQUEIRA FERREIRA	02/07/2002							0	CLASSIFICADO	
134	LUIZA HELENA A. PAIXÃO	11/08/2002							0	CLASSIFICADO	
135	ANA CAROLINA D. RAMOS	05/10/2002							0	CLASSIFICADO	
136	JOÃO PEDRO BORGES	16/01/2003							0	CLASSIFICADO	
137	MARIANA NASCIMENTO T. RODRIGUES	25/01/2003							0	CLASSIFICADO	
138	MARIA LUIZA R. G. ALVES	21/04/2003							0	CLASSIFICADO	
139	MARIA CLARA A. RESENDE	14/05/2003							0	CLASSIFICADO	
140	ISABELA LEÃO P. GUIDA	15/06/2003							0	CLASSIFICADO	
141	KAWANY DA SILVA MELO	23/06/2003							0	CLASSIFICADO	
142	AMANDA DE PAULA T. SANTOS	30/03/2004							0	CLASSIFICADO	
	ADILSO SILVA PRADO	03/06/1966								DESCLASSIFICADO	S/ ANEXO I
	GUILHERME AUGUSTO M. FERNANDES	30/03/2000								DESCLASSIFICADO	S/ ANEXO I
	GABRIEL S. RODRIGUES SALES	02/04/2002								DESCLASSIFICADO	S/ ANEXO I
	JOÃO PEDRO PEREIRA JARDIM	17/07/2002								DESCLASSIFICADO	S/ ANEXO I

	CANDIDATO	**DT. NASC.**	**PÓS GRAD. ÁREA**	**PÓS GRAD.**	**MEST.**	**DOUT.**	**EXPER. PROFI.**	**EXP. PROFI. AREA**	**TOTAL**	**SIT. ***	
1	CELIA SILVA	02/04/1971	15	10			10	20	55	CLASSIFICADO	
2	GUSTAVO GOMES RIBEIRO	26/08/1992	15	10			10	12	47	CLASSIFICADO	
3	GINO CESAR MANTOVANI	17/06/1967	15	5			10	12	42	CLASSIFICADO	
4	GILMA DIANA DE OLIVEIRA	22/12/1970	15	10			10		35	CLASSIFICADO	
5	LAURA VIEIRA MOREIRA	15/06/2000	15	10			10		35	CLASSIFICADO	
6	IZABELLA ARRUDA G. RODRIGUES	09/02/1996		10			10	12	32	CLASSIFICADO	
7	MICHELLE BARROSO THOMAZ	02/04/1998	15	5			6		26	CLASSIFICADO	
8	EMANUELE ARIFA SE S. SILVA	12/03/1999	15	10					25	CLASSIFICADO	
9	DANIEL PEREIRA N. RIBEIRO	01/08/2000						15	15	CLASSIFICADO	
10	MARIALYCE CARVALHO E CARVALHO	22/01/2001		5			10		15	CLASSIFICADO	
11	JOÃO PAULO D. C. DOS ANJOS	22/10/2001					10		10	CLASSIFICADO	
12	RAISSA BURGER DA SILVA	09/06/1999		5			1		6	CLASSIFICADO	
13	RUBENS MENDONÇA LACERDA	11/06/1994		5					5	CLASSIFICADO	
14	MARIA VITORIA DOS S. RIBEIRO	25/08/2000		5					5	CLASSIFICADO	
15	BARBARA DE O. L. VEIGA	21/06/2001		5					5	CLASSIFICADO	
16	VANESSA PEREIRA DE AGUIR	22/03/2002					4		4	CLASSIFICADO	
17	LARISSA DA CONCEIÇÃO SILVA	20/11/1997					2		2	CLASSIFICADO	
18	ADALBERTO PINHEIRO GUEDES	17/03/1976							0	CLASSIFICADO	
19	GUSTAVO GOMES DE AZEVEDO	31/07/1997							0	CLASSIFICADO	
20	BIANCA DE CASTRO NEDER	05/09/1997							0	CLASSIFICADO	
21	MARIA RITA M. DO PRADO	07/03/2001							0	CLASSIFICADO	
22	VIVIAN LIBORIO VIEIRA	31/01/2002							0	CLASSIFICADO	
23	LETICIA MACHADO DE OLIVEIRA	15/02/2002							0	CLASSIFICADO	
24	EMILIANA RAMOS DE C. CIRINO	25/06/2002							0	CLASSIFICADO	
25	SARA CRISTIANO TONY	18/11/2002							0	CLASSIFICADO	

TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR/ FISIOTERAPEUTA

Leopoldina, 24 de março de 2026

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal Interino

MÁRCIO VIEIRA MACHADO
Secretário Municipal de Saúde

DANILO DE AZEVEDO SILVA
Procurador Geral-Leopoldina

Publicado por:
Layla Ribeiro Avila
Código Identificador:CAE2A31A

